SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 29 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XII | Nº 2577

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice- presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 37, DE 28 DE JULHO DE 2021

*Decreta luto oficial no Município de Acari em virtude do falecimento de Maria José Mamede Galvão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento da educadora **MARIA JOSÉ MAMEDE GALVÃO**, ocorrido na manhã desta quarta-feira, 27 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados por **MARIA JOSÉ MAMEDE GALVÃO**, no exercício das suas atividades nos serviços públicos municipal, estadual e federal, bem como pela sua participação na vida educacional e cultural deste Município de Acari onde atuou como educadora, escritora, poetisa e diretora do Grupo Escolar Tomaz de Araújo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por (03) três dias, no Município de Acari em sinal de pesar pelo falecimento de **MARIA JOSÉ MAMEDE GALVÃO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 28 de julho de 2021.

***FERNANDO ANTONIO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Virgínia Lélia Cunha Galvão
**Código Identificador:**86FB3F58

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECISÕES ADMINISTRATIVO SOBRE O RECURSO

**DECISÃO ADMINISTRATIVO SOBRE O RECURSO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES PECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL, COM IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ALAMBRADO DESTE MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

Recurso apresentado nos autos da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, contra a decisão que Inabilitou a empresa recorrente PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.784.837/0001-71.
No que se refere a tempestividade, o recurso apresentado é tempestivo, tendo a empresa recorrente apresentado o mesmo dentro do prazo legal, considerando que a publicação do resultado da habilitação/inabilitação foi publicada no Diário Oficial do Município (FEMURN), dia **09/07/2021**, e o recurso apresentado em **08/07/2021.** Conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

**II - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

A empresa "PRAXIS CONSTRUTORA LTDA", inscrita no CNPJ n° 17.784.837/0001-71, apresentou suas razões requerendo a sua habilitação, alegando em resumo: que houve excesso de formalismo e que foi violado o caráter competitivo e consequentemente o princípio da competitividade, tendo a licitante demonstrado de forma cabal os acervos técnicos (Doc.4), acrescentou-se que a imposição de exigência nunca poderão ultrapassar o limite da necessidade e que exigência desproporcional é um meio indireto de restrição a participação, bem como questionamento exigir objeto idêntico ao objeto da licitação.

**III – DA ANALISE**

Com o presente estamos analisando, o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº. 002/2021 "A Comissão Permanente de Licitação Reserva-se o direito de habilitar ou inabilitar, o que foi constatado após análise da referida habilitação na sessão no dia 02/07/2021 a qual constatamos que a licitante PRAXIS CONSTRUTORA LTDA descumpriu o edital item 3.4 – Qualificação

Técnica, letra a) capacidade técnica profissional. Estando em desacordo com a Lei 8.666/93, Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

*II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em **características, quantidades e prazos** com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (grifo nosso)*

Em segundo plano, analisando o recurso administrativo impetrado pela recorrente, onde acrescentamos que não foi constatado ou apresentado junto aos documentos de habilitação ou transparecido junto as razões comprovação hábil pela inabilitada que se prove a exigência editalicia do item 3.4, como por exemplo através de planilha de composição de custos dos referidos serviços do supracitado acervo técnico (Doc. 4) páginas 169 e 170 dos autos, acrescentamos que o julgamento se firmou no princípio do julgamento objeto, e que discordamos da fala da licitante ao mencionar o excesso de formalismo e a violação do caráter competitivo, pois não houve competição, já que ela foi a única participante do referido certame, com relação ao excesso de formalismo, ficou evidente que cumprir a lei e o que o edital exige nunca será excesso de formalismo, e sim zelo pelo bem público pois nos pautamos no (TCU - acordão 357/2015, plenário):
*No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.*

Em resumo a **Procuradoria Municipal** minudenciou que, foi analisado a solicitação pelo setor de engenharia, a qual a CPL não acompanhou o parecer entendendo pela inabilitação da licitante que interpôs suas razões pela qual a CPL requereu parecer da procuradoria municipal acerca da situação, que entendeu que exigir as características compatíveis e semelhantes todavia fica destacado nas duas expressões de mesmo significado, que não foi intenção da norma estabelecer características idênticas, uma vês que tamanha exigência limitaria a concorrência, impondo formalismo excessivo, pois a documentação probatória da empresa evidencia sua capacidade técnico.
Ante o exposto, opina pela procedência do recurso e como consequência imediata habilitação da empresa.

**IV - DA DECISÃO**

Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso, para no mérito IMPROVÊ-LO, quanto a todas as alegações arguidas, à vista das normas legais e ao estabelecidas no ato convocatório, apenso aos autos. Por consequência, mantemos a inabilitação da recorrente.

Com tudo cabendo tal hipótese legal contida na Lei 8,666/93 Art. 109 §4°. E diante o exposto e por unanimidade da Comissão Permanente de Licitação o presidente RESOLVE, a bem do interesse público, encaminhar o processo licitatório contendo nos autos: o julgamento preferido na sessão pela CPL, o parecer técnico do Setor de engenharia, o recurso administrativo (razões) impetrado pela empresa PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.784.837/0001-71 contra sua Inabilitação e por fim o parecer jurídico proferido pela Procuradoria da Tomada de Preços n.º 002/2021 – PMAB." Visto isso encaminho o referido processo para apreciação e decisão final da autoridade superior o Ex. Sr. Prefeito João Batista da Cunha Neto.

*Lei 8.666/93. Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
*§ 4° O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade*

Assim, remetemos a presente decisão, de forma ex ofício, à Autoridade Superior para análise e providências cabíveis.

Esta é a nossa decisão!

Afonso Bezerra/RN, 26/07/2021.

***LUCAS ALVES NUNES***
Presidente

**DECISÃO ADMINISTRATIVA AUTORIDADE SUPERIOR**

**REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS** N° 002/2021
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES PECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL, COM IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ALAMBRADO DESTE MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
**RECORRENTE:** PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 17.784.837/0001-71

**Vistos.**

DOS FATOS.
Vem à deliberação superior, devidamente informado nos autos do processo licitatório em epigrafe, para proferir decisão sobre recurso administrativo (razões), impetrado pela licitante PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 17.784.837/0001-71, contra sua Inabilitação, alegando excesso de formalismo e quebra do caráter competitivo no andamento do processo.
Tendo em vista os autos do processo para análise superior final, verifica-se a celeuma recursal, a qual adoto e passa a integrar esta decisão, ratificando o entendimento da Assessoria Jurídica do Município, pelo qual **DECIDO** conhecer o recurso apresentado pela empresa PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 17.784.837/0001-71, para no mérito decidir por seu **PROVIMENTO**, mudando a decisão da comissão permanente de licitação que declarou a empresa Inabilitada e para no mérito declará-la Habilitada no objeto supracitado, julgando extinto o feito com análise de mérito.

Publique-se!

Afonso Bezerra/RN, 28/07/2021.

***JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jacó Thiago Costa Braga
**Código Identificador:**3EF65206

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 029/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

**O Prefeito do Município de Afonso Bezerra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 08, da lei 639/2020 – LOA 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente, sobe as seguintes rubricas:
ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DASATIVIDADES DO FMS
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor a suplementar = R$ 100.000,00 (cem mil reais)

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2013 – MANUT. DASATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMILOGICA
FONTE: 12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor a suplementar = R$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 2º**- Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente sobe as rubricas abaixo especificadas.

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 1093 – APARELHAMENTO E REAPARELH DA UNID BASICA DE SAUDE
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor a suplementar = R$ 100.000,00 (cem mil reais)

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2013 – MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMILOGICA
FONTE: 12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS
Valor a suplementar = R$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Afonso Bezerra/RN, 28 de julho de 2021.

***JOAO BATISTA DA CUNHA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacó Thiago Costa Braga
**Código Identificador:**DDA52F22

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO Nº 0001/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alexandria/RN, torna publico para conhecimento dos interessados, que abrirá o(s) envelope(s) de nº 2 com a(s) proposta(s) de preço da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0001/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: REFORMA DAS PRAÇAS PÚBLICAS "ANTÔNIO ALVES DE MESQUITA, ADÃO JOSÉ DA SILVA E MANOEL JACINTO FIGUEIREDO" TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 869905/2018 – OPERAÇÃO 1056087–60 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, Tendo sido publicado o resultado de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/06/2021. Edição 2542. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/ e Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/07/2021. Edição 2567. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/ e Diário Oficial da União Nº 106, quarta-feira, 9 de junho de 2021 e Diário Oficial da Nº 133, sexta-feira, 16 de julho de 2021, publicação em anexa ao presente processo. Que decorrido o prazo recursal para interposição de recurso e não tendo minguem interposto o mesmo, fica agendado a ABERTURA DA(S) PROPOSTA(S), das licitantes habilitadas neste certame, conforme segue lista a seguir:
1 - ALS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: 31.172.201/0001-08 - HABILITADA;
2 - ARTHUR NUNES DE FREITAS ME inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: 28.432.179/0001-75 - HABILITADA;
3 - AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: 27.105.762/0001-09 - HABILITADA;
4 - BNF CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: 17.274.179/0001-78 – HABILITADA;
5 - CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: 35.286.707/0001-90 - HABILITADA;
6 - CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - ME inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: 18.578.731/0001-84 - HABILITADA;
7 - ESTRUTURAL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES – FERNANDES E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: 27.686.622/0001-71 - HABILITADA;
8 - FEKOL ENGENHARIA – OLIVEIRA CONSTRUTORA inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: 31.248.619/0001-43 - HABILITADA;
9 - FFJ CONSTRUTORA inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: 19.369.906/0001-06 - HABILITADA;
10 - MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: 31.381.604/0001-59 - HABILITADA;
11 - PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: 21.784.773/0001-86 - HABILITADA;
12 - REAL SERVIÇOS EIRELI inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: 37.452.665/0001-46 - HABILITADA;

13 - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: 13.721.826/0001-91 - HABILITADA;
14 - SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: 21.181.254/0001-23 - HABILITADA;
15 - SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: 13.518.835/0001-80 – HABILITADA;
16 - WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: 28.240.229/0001-12 – HABILITADA
17 - DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: 30.706.798/0001-52. Para o dia 30 de julho de 2021, as 08h30min, na sala da comissão de licitação, na Rua desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 -

Alexandria/RN, 26 de Julho de 2021 –

***TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**38A38E89

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.229, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.229, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

> "Autoriza o Poder Executivo a celebrar com o sujeito passivo da obrigação tributária a transação como modalidade de extinção de crédito tributário observado o disposto nos arts. 156, inciso III e 171, caput e Parágrafo único do Código Tributário Nacional e nos arts. 66 e 67 do Código Tributário do Município."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria**, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com o sujeito passivo da obrigação tributária transação que, mediante concessões mútuas, importe em terminar litígio e consequentemente extinguir o crédito tributário a ele referente.

Parágrafo único. A transação a que se refere o caput aplica-se exclusivamente a obrigação tributária que reúna, cumulativamente, as seguintes condições:

a) encontre-se em discussão na via judicial;

b) não importe em redução do valor original principal;

c) seja autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. São concessões mútuas a que se referem o artigo anterior;

I – da parte do sujeito ativo (Município) – a redução de 30% (trinta por cento) dos valores de atualização monetária pelo IPCA-E *pro-rata die* e de juros de mora simples de 1% (um por cento) ao mês, calculados entre a data de inscrição em dívida e a data da formalização da transação;

II – da parte do sujeito passivo – o recolhimento integral, de uma só vez, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da formalização de transação, dos valores que resultarem da redução a que se refere o inciso anterior, bem como dos honorários advocatícios;

III – da petição conjunta dos sujeitos ativo e passivo de acordo de extinção do crédito tributário, consequente da transação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de julho de 2021, 199° da Independência e 132° da República.

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**0F22DCCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021-GAB**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o conteúdo do Edital de Convocação nº 003/2021, que convocou os candidatos classificados nos cargos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias para realizar a matrícula para o Curso de Formação inicial e continuada previsto no item 14.1 da Cláusula XIV do Edital nº 001/2014, que determinou a realização de concurso público para preenchimento de vagas nos quadros funcionais da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN;

**Considerando** que alguns dos candidatos convocados (ANEXO I) não compareceram para realizar a matrícula para o Curso de Formação inicial e continuada,

**Considerando** a necessidade de convocar os candidatos classificados nas colocações imediatamente subsequentes (ANEXO II) para que realizem a matrícula para o Curso de Formação inicial e continuada

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014 nos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, para realizar a matrícula para o Curso de Formação previsto no item 14.1 da Cláusula XIV do Edital nº 001/2014.

Os(as) candidatos(as) convocados(as) na relação em anexo deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Aurino Carlos, nº 62, Centro de Almino Afonso/RN – CEP 59.760-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia 29/07/2021, munidos de sua documentação pessoal (documento de identificação com foto e comprovante de residência) e de comprovante de escolaridade que ateste o grau de instrução e formação profissional do(a) candidato(a).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 25 de junho de 2021.

***JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM***
Prefeita Municipal

---
**ANEXO I – DOS CONVOCADOS FALTOSOS**

**Agente de Combate à Endemias**
0046 SUELDO LINO DE ANDRADE
0012 DAMAZIO FRREIRA DE LIMA
0048 EDMUNDO FERNANDES DE ALMEIDA

**Agente Comunitário de Saúde**

0024 SIRLANDIO IVO DA SILVA

---
**ANEXO II - DOS NOVOS CONVOCADOS**

**Agente de Combate à Endemias**

0029 ISAAC PATRICIO CUNHA
0016 EMANUELLA DAYANE DE MOURA
0003 ANA PAULA DA SILVA COSTA

**Agente Comunitário de Saúde**

0002 BRENO NUNES RIBEIRO

**Publicado por:**
Antonio Matheus Silva Carlos
**Código Identificador:**722E5875

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 143/2021**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTONIO MATHEUS SILVA CARLOS, advogado inscrito na OAB nº 14.635/RN, inscrito no CPF sob o n° 107.049.844-07, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS, NÍVEL CC1-B, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 28 de julho de 2021.

***JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Antonio Matheus Silva Carlos
**Código Identificador:**E1AB0E50

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 144/2021**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO MATHEUS SILVA CARLOS, advogado inscrito na OAB nº 14.635/RN, inscrito no CPF sob o n° 107.049.844-07, para o cargo em comissão de SUB-PROCURADOR JURÍDICO, NÍVEL CC1-A, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 28 de julho de 2021.

***JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Antonio Matheus Silva Carlos
**Código Identificador:**1E16DE66

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021**

**CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**FINALIDADE:** Dispor sobre as rotinas e os procedimentos para o cadastro de fornecedores e prestadores de serviço junto a Prefeitura Municipal de Angicos/RN e emissão de Certificado de Registro Cadastral – CRC.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 de Licitações e Contratos e suas alterações. (Seção III – Dos Registros Cadastrais).

**ABRANGÊNCIA:** Abrange a Comissão Permanente de Licitação – CPL, fornecedores e prestadores de serviço.

**• DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.**

**PESSOA JURIDICA**.

a) CPF e Cédula de Identidade; ou outro documento oficial com foto do (s) Sócio (s);

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial;

c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial no caso de empresa individual;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

e) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Pessoa Jurídica (Insc. Estadual);

- Caso a empresa não possua cadastro na fazenda estadual redigir declaração assinada pelo representante legal, expondo o motivo da empresa não possuir ou não ser obrigatório o seu cadastramento na Fazenda estadual.

f) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Pessoa Jurídica (Insc. Municipal);

- Caso a empresa não possua cadastro na fazenda municipal redigir declaração assinada pelo representante legal, expondo o motivo da empresa não possuir ou não ser obrigatório o seu cadastramento na fazenda Municipal.

g) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (certidão conjunta);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Expedida pela Justiça do Trabalho);

i) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
j) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Fins Licitatórios);

k) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

l) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

m) Cópia do último Balanço Patrimonial, com todas as demonstrações obrigatórias, notas explicativas e pareceres comprovando a Publicação do último exercício (TERMO DE ABERTURA, TERMO DE ENCERRAMENTO, ÍNDICES DE LIQUIDEZ: GERAL/CORRENTE/SECA) com REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL.

n) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

1.1.1 Para Obras e Serviços de Engenharia, além dos documentos previstos no item 1.1:

a) Certidão de Registro e Regularidade, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

b) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Rio Grande do Norte, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato em consonância com o disposto na Lei nº. 5.194, de 24/12/1996, e com o artigo 1º, item II da Resolução nº. 413, de 27/06/1997 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

**• DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO.**

a) Para Inscrição, nos termos do Art. 35 da Lei 8.666/93 e alterações, os interessados deverão apresentar REQUERIMENTO (Modelo Anexo I) remetido à Comissão Permanente de Licitação – CPL de Angicos, fazendo referência a este decreto, ANEXANDO os documentos relacionados no item 1.1 nas letras de "A à N" e subitem 1.1.1 nas letras de "A a B", em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas (cartório) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da CPL ou membro da CPL.

b) O Requerimento, a Ficha Cadastral e os Documentos para Cadastro deverão ser entregues e protocolados junto à comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, para análise da documentação em conformidade com a legislação e esta instrução normativa, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Angicos/RN.**
Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.51-5000.
Sala da Comissão permanente de Licitações – CPL.

**• EXAME DA DOCUMENTAÇÃO**

a) Os documentos apresentados serão examinados pela CPL no prazo de dois dias úteis e conforme previsto nesta instrução e no Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e anularão todo e qualquer procedimento em vigência ou em andamento junto a Administração Pública, ficando o declarante/emissor sujeito ao Art. 299 do Código Penal;

c) A Comissão permanente de Licitações poderá conceder prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos apresentados através de um despacho e/ou comunicando ao fornecedor ou prestador de serviço através dados contatos fornecidos na ficha cadastral.

**• DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

a) Após análise e deferimento do requerimento de cadastro pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, o resultado será publicado na imprensa oficial podendo ser também comunicado via email ou telefone, ficando a partir da publicação/comunicado, disponível o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC para ser retirado pelo seu Requerente ou seu preposto.

b) O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão, nos termos §1º. Do Art. 36 da Lei 8.666/93 e Alterações.

**• DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Após a publicação deste regulamento a inscrição inicial deverá ser feita com a apresentação da totalidade dos documentos solicitados em cada área.

b) A constante renovação de documentos vencidos e manutenção de cadastro rigorosamente atualizado e completo são providências de exclusiva responsabilidade da empresa.

c) Esclarecimentos e informações sobre o presente regulamento poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, no Horário das 08:00 as 12:00 Horas dos dias úteis, pelo telefone (84) 9 9430-0421 ou através do e-mail: licitacoesangicos@gmail.com

d) Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos por decisão soberana do Sr. Prefeito e/ou pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

e) O Certificado de Registro Cadastral terá validade pelo prazo de um ano a partir da data de sua expedição; para participar de licitações que permite a substituição da documentação pelo cadastro, a empresa licitante deverá apresentar em plena validade os documentos que estiverem com o prazo de validade vencido.

f) Toda e qualquer alteração na empresa deve ser comunicada, à Comissão Permanente de Licitação – CPL no endereço e/ou acima mencionado.

g) Os documentos entregues à Prefeitura não serão devolvidos, mesmo quando negado o registro, salvo, neste caso, os que a seu critério, houver por bem liberar.

h) Esta instrução normativa passará a vigorar a partir de sua publicação.

Angicos/RN, 27 de julho de 2021.

***JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA***
Controladora Geral

**Publicado por:**
Julimara Goncalves Abel da Silva
**Código Identificador:**4AD0D1E7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 145/2021**

**PORTARIA N.º 145/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021**

*Fixa Gratificação e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), ao servidor **Brunno Ricarte Firmino Barbosa**, matrícula nº 868-0, portador do RG. n° 1.694.685, CPF: n° 009.696.384-00, pelos serviços relevantes e de cunho extraordinário, desempenhados na Assessoria Jurídica do Município, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal de nº 813/2011, tendo em vista que o referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base do aludido servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2021.

**Art. 3º** Publique-se. Cumpra-se.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 28 de julho de 2021.**

***MIGUEL PINHEIRO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Maria da Costa Pinheiro
**Código Identificador:**775BA7DB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°. 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21050002/2021

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, **homologa a adjudicação** referente a Tomada de Preço nº. 003/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras do saldo remanescente da Quadra de Esporte no Sítio do Góis, Zona Rural de Apodi/RN. CR: 1032541-18/2016, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Que teve como vencedora a empresa **CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.484.379/0001-62;** com o valor global de **R$ 146.128,97**(cento e quarenta e seis mil cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

Apodi/RN, 28 de julho de 2021.

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**090152EC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO N. 003.2021

**CONTRATO N°:** 21050002/2021 - **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. **CONTRATADO:** CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: **37.484.379/0001-62; OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras do saldo remanescente da Quadra de Esporte no Sítio do Góis, Zona Rural de Apodi/RN. CR: 1032541-18/2016, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. **VALOR TOTAL:** com o valor de **R$ 146.128,97**(cento e quarenta e seis mil cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos). **ORGÃO:** 2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER. - FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER - SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO - PROGRAMA: 020 - ESPORTE PARA TODOS. - AÇÃO: 1.169 – CONCLUSÃO DAS OBRAS DA QUADRA DO SÍTIO O GÓIS. - FONTE E DESPESA: 2510 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. - FONTE E DESPESA: 2990 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. - **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. - **DATA DE ASSINATURA:** 28 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**F8ECA342

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado final da licitação Tomada de Preço nº. 005/2021. **OBJETO: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. TRECHO DA RUA: ALMIRANTE BARROSO E AV. CEL LUCAS PINTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**.** Teve como vencedora a empresa 1ª colocada, **C L P T CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, com o valor global de R$ 480.208,66** (quatrocentos e oitenta mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

Apodi/RN, em 28 de Julho de 2021.

***EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**CB71A9CC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 022/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 022/2021**, cujo objeto referente a registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades
das unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência). Onde se - consagraram vencedoras as empresas: **ROSILDETE LOPES MARINHO-ME – CNPJ: 06.039.254/0001-08,** foi vencedor dos itens, 1, 3, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 17, 21, 23, 25, 27, 29, 30, 36, 39, 41, 42, 43, 45 e 46 com o valor global de R$ R$ R$ 184.096,17; **RUTH ATACAREJO EIRELI - Tipo: EPP/SS – CNPJ: 29.143.973/0001-61**, foi vencedora dos itens 02, 04, 06, 09, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 38 e 40 com o valor global de R$ 243.897,05; **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - Tipo: EPP/SS – CNPJ: 27.390.249/0001-07,** foi vencedora dos itens, 31 e 44, com o valor global R$ 243.897,05. **Valor global da licitação R$ 613.334,80.**

Apodi/RN, 27 de Julho de 2021.

***LÁZARO BANDEIRA E SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**F661BD86

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052001/2021 - PROCESSO Nº 131894/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Medida Provisória nº 1.047/2021, Art. 2º, I, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA - CNPJ nº 39.234.680/0001-43**, com o valor total de R$15.241,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e um reais), referente à **Contratação de pessoa jurídica especializada em FORNECIMENTO EQUIPAMENTO/MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**. Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 14 de julho de 2021.

***PAULO ROBERTO SENA DE CARVALHO FILHO***
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**C19F326C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 230601/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061201/2021 - PROCESSO N° 132095/2021

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo n° 132095/2021, Modalidade Dispensa de Licitação nº 061201/2021.
**CONTRATANTE**: Prefeitura de Arez/RN.
**OBJETO**: Contratação de Pessoa Jurídica para apoio e suporte na prestação de contas de gestão em anexos específicos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE, referente ao exercício em vigência.
**CONTRATADO**: EGMAR BRANDAO DE MEDEIROS 05757240482.
Valor Total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
**VIGENCIA**: 23 de junho de 2021 a 23 de dezembro de 2021.
**Unidade Orçamentária**: 02.004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO; **Ação**: 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **Função**: 04; **Sub-Função**: 122; **Programa**: 0018; **Natureza**: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso**: 10010000.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Arez/RN, 23 de junho de 2021.

***BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**323EFC1E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A direção da Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira da Silva, localizada no povoado de Urucará, Arez/RN, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho escolar, professores, funcionários, pais e responsáveis pelos alunos, bem como quaisquer membros da comunidade interessados no acompanhamento e desenvolvimento de suas atividades administrativas, pedagógicas e financeiras para uma chamada ou Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 6 de agosto do corrente ano, as 9hs em primeira chamada ou 9h30, segunda chamada, com qualquer número de presentes, com finalidade de deliberar sobre eleição e posse dos membros que irão compor o Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho fiscal dessa instituição para o biênio 2021/2022.

Urucará, Arez/RN, 28 de julho 2021

***SUELI FREIRE DE FREITAS***
Diretora

***GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER NETO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Hugo Galvão da Cunha
**Código Identificador:**67F2FDF0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### *AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 - SMITSP PROCESSO Nº. 06070002/2021

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria n°. 0255/2021 de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará promovendo o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços através da Tomada de Preços N° 002/2021, Processo Administrativo nº 06070002/2021, até o dia 13 de agosto de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações, situada a Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica visando à execução de serviços da "Operação Tapa Buracos" em diversas vias do município de Baraúna-RN, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna-RN. O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: licitabarauna@gmail.com. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna, 26 de julho de 2021

***RAMON BEZERRA PEREIRA***
Presidente da CPL

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Ramon Bezerra Pereira
**Código Identificador:**26F3DF2E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA DE DIARIA Nº 037-GAB, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.
**RESOLVE:**
**Art.1°** CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS,** matrícula nº **674**,

ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 28/07/2021, para tratar de assunto do interesse do município.
**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2021.

***MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lenice Dantas da Silva
**Código Identificador:**86F6A3C5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N°. 130 /2021 - GP

**Portaria N°. 130 /2021 - GP** Bento Fernandes/RN, em 21 de Julho de 2021.

*Dispõe sobre alteração de membro da coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil e da outras providencias.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. - Exonerar a Sra. ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO – CPF 023.684.184.07 - da função de membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**.

Art. 2º. – Nomeia o Sr. FRANCISCO VEILSON AMBROSIO NUNES – CPF 075.261.834-26 para exercer a função de membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC,** representando o Setor Técnico.

Art. 3° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**3582C012

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 016/2021

DECRETO Nº 016/2021, de 28 de Julho de 2021.

Cria o Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA, com a finalidade de conduzir o processo de elaboração do PPA - 2022 -2025.

Art. 2º O Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA será constituído de três subgrupos, que deverão trabalhar de forma articulada:
I - **Grupo de Coordenação Geral (GCG)** – composto por dirigentes e técnicos pertencentes às secretarias ou órgãos com atribuição de planejamento, finanças e controle. O grupo exercerá o papel de coordenação geral do processo, articulação política e alinhamento metodológico junto às demais secretarias municipais, assessorado pelo **Grupo de Coordenação Setorial** e pelo **Grupo de Apoio Especializado**;
II - **Grupo de Coordenação Setorial (GCS)** – composto por dirigentes e técnicos pertencentes às secretarias responsáveis pela execução dos programas e projetos de governo, exercerão o papel de pontos focais nos órgãos que representam, visando a assegurar o fluxo de informações e o alinhamento entre a coordenação geral do processo e as demais secretarias governo;
III - **Grupo de Apoio Especializado (GAE)** – composto por especialistas (pessoas físicas e/ou jurídicas) convidados ou contratados para apoiar o Município no processo de planejamento.

Art. 3º Compõem o **Grupo de Coordenação Geral (GCG)**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores públicos municipais:
I – **Maria Rozenaide Chagas de Araújo**, matrícula nº 1308785-2 (Controle Interno)
II – **Illany Karilyne Oliveira Gomes**, matrícula nº 1300131-2 (Setor de Planejamento);

Art. 4º Compõem o **Grupo de Coordenação Setorial (GCS)**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores públicos municipais:
I – **Everton Rodrigues da Silva**, matrícula nº 1301780-2 (Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças)
II – **Damião Assis de Melo**, matrícula nº 1300033-4 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente);

Art. 5º Compõem o **Grupo de Apoio Especializado (GAE)**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores públicos municipais:
I – **Gabriel de Araújo Fonseca**, matrícula nº 10770 (Assessoria Jurídica)
II – **Ester Régis da Silva Modesto**, CPF nº 096.004.334-96 (Setor de Contabilidade);
§ 1º A Coordenação do GCPPA será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
§ 2º A participação no GCPPA não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes/RN, 28 de Julho de 2021.

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**9ED54E0F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2021
### PROCESSO N° 1.078/2021

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BOA SAÚDE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Pagamento de Inscrição para o Secretário Municipal de Educação - Liovegildo Alves Rocha - para a participação no I Seminário Híbrido da UNDIME que acontecerá no período de 23 a 25 de agosto de 2021 em Natal/RN.
FAVORECIDO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN
CNPJ: 00.596.662/0001-76
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas.

BOA SAÚDE/RN, 28 de julho de 2021.

***ANDRÉ MOREIRA DA SILVA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Ana Carolina dos Santos Costa
**Código Identificador:**DCC39B00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 045/2000**

**Bodó/RN, 11 de dezembro de 2000.**

*Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**DECRETA:**

**TÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º -** Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação.
**Art. 2º** - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Bodó/RN será feito através de um conjunto articulado de ações governamentais, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
**§ 1º** - As ações a que se refere o "caput" deste artigo serão implementadas através de:
I – políticas sociais básicas;
II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitarem;
III – serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos de crianças e do adolescente;
**§ 2º** - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para efeito de agilização, será efetuado de forma integra entre órgão dos Poderes Público e a Comunidade.
**Art. 3º** - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.
**Parágrafo Único** – É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

**TÍTULO II**
**POLÍTICA DE ATENDIMENTO**
**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 4º** - A política de atendimento do Direitos da criança e do adolescente será garantida através das seguintes estruturas:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CAPÍTULO II**
**DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**SEÇÃO I**
**DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO**

**Art. 5º** - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, vinculado a estrutura da secretaria Municipal do trabalho e ação social que deverá dota-lo de recursos humanos e matéria necessários ao seu funcionamento.
**Parágrafo Único** – O C.M.D.C.A. terá um FUNDO de recursos destinados ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**SEÇÃO II**
**DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

**Art. 6º** - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
I – formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
II – zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhanças, e dos bairros ou zona urbana ou rural em que se localizem;
III – formular prioridades a serem incluídas no planejamento do município em todo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
IV – estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas à criança e a adolescência no âmbito do Município, que possam afetar as suas deliberações.
V – registrar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento dos direitos da Criança e do adolescente que mantenham programa de:
a- orientação e sócio-familiar;
b- apoio sócio-educativo em meio aberto;
c- colocação sócio-familiar;
d- abrigo;
e- liberdade assistida;
f- semiliberdade;
g- internação, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069).
VI – fixar o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no Município;
VII – regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e a posse dos membros do Conselho, ou Conselhos Tutelares do Município.
VIII – organizar o processo de escolha e dar posse aos membros Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declara vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei.
IX – opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da Criança e do Adolescente;
X – deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação e serviços a que se refere os incisos II e III do artigo 2º desta lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento.
XI – elaborar e aprovar seu regimento interno;
XII – gerir fundo Municipal, alocando recursos para as entidades não-governamentais;

XIII – propor modificações na Estrutura das Secretarias e Órgãos da administração ligada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente;
XIV – opinar sobre o orçamento Municipal destinado as políticas sociais básicas, bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecção da política formulada;
XV – opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programas culturais, esportivos e de lazer voltados para a infância e a juventude;
XVI – fixar critérios de utilização de recursos através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar.

**SEÇÃO III**
**DA ESTRUTURA BÁSICA DO CONSELHO**

**Art. 7º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 08 membros, titulares e seus respectivos suplentes, sendo 02 representantes titulares de secretarias municipal do trabalho e assistência social, representantes de entidades não governamentais de atendimento, defesa e pesquisa dos direitos da criança e do adolescente;
**§ 1º** - Os Conselheiros representantes das Secretarias serão indicados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva Secretaria;
**§ 2º** - As entidades representativas da Sociedade civil serão escolhidas mediante processo definido através de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**§ 3º** - Os membros do Conselho representantes das entidades da sociedade civil exercerão mandato de 02 anos, admitindo-se renovação.
**§ 4º** - A função de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;
**§ 5º** - O C.M.D.C.A. elegerá dentre os seus membros o Presidente, Vice-Presidente e Secretário pelo quórum mínimo de 2/3.

**SEÇÃO IV**
**DAS REUNIÕES**

**Art. 8º** - O C.M.D.C.A. reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas em regimento interno.

**SEÇÃO V**
**DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO**

**Art. 9º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá uma Secretaria Geral, destinada ao suporte administrativo financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela prefeitura municipal.
**Parágrafo Único** – A forma de funcionamento, local, horário de trabalho e outras especificações serão estabelecidas em regimento interno.

**CAPÍTULO III**
**DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**SEÇÃO I**
**DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO**

**Art. 10º** - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como captado e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.

**SEÇÃO II**
**DA CONSTITUIÇÃO E GERÊNCIA DO FUNDO**

**Art. 11º** - O Fundo se constitui de:
Dotações Orçamentárias;
Doação de entidades nacionais e internacionais governamentais voltadas para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas;
Legados;
Contribuições voluntárias;
Os produtos das aplicações dos recursos disponíveis;
O produto de vendas de materiais, publicações em eventos realizados;
**Parágrafo Único** – Á utilização dos recursos financeiros, do Fundo será definida através do plano de aplicação mediante aprovação do Conselho.
**Art. 12º** - O Fundo será gerido pelo Conselho Municipal e vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal.
**Parágrafo Único** – O Fundo será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.

**SEÇÃO III**
**DA COMPETÊNCIA DO FUNDO**

**Art. 13º** - compete ao Fundo Municipal:
I – Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado e pela União.
II – Registrar os recursos captados pelo município através de convênios, ou por doações ao Fundo.
III – Manter o controle escritural das aplicações financeiros levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
IV – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
V – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos diretos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CAPÍTULO IV**
**DOS CONSELHOS TUTELARES**

**SEÇÃO I**
**DA CRIAÇÃO E NATUREZA DOS CONSELHOS TUTELARES**

**Art. 14º** - Fica criado o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definido em Lei.
**§ 1º** - O Conselho Tutelar manterá uma Secretária destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações físicas, recursos materiais e pessoal cedido pela Prefeitura Municipal.
**§ 2º** - Os Conselhos Tutelares criados serão definidos a partir da caracterização geográfica e sócio-econômica do Município nos termos das resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**SEÇÃO II**
**DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHOS TUTELARES**

**Art. 15º** - Ficam criados cinco cargos de conselheiros tutelares de representação popular vinculado à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, com mandato de Três anos permitida uma recondução.
**Parágrafo Único** – Para cada Conselheiro haverá um suplente.
**Art. 16º** - Compete aos Conselheiros Tutelares zelar pelo atendimento dos direitos de criança e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Título V).

**SEÇÃO III**
**DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

**Art. 17º** - São requisitos para candidatar-se e exercer funções de membro do Conselho Tutelar:
reconhecida idoneidade moral;
idade superior a 21 anos;

residir no município;
reconhecida experiência no trato com criança e adolescentes; em entidades governamentais e não governamentais;
conhecer o estatuto da criança e do adolescente.
**Art. 18º** - Os Conselheiros serão escolhidos pela comunidade local, por sufrágio universal facultativo, em eleição regulamentada por Comissão Especial, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e fiscalizada por membros do Ministério Público.
**Parágrafo Único** – A regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, será feita através de resolução e aprovada pelo Conselho Municipal sob a fiscalização do Ministério Público.

**SEÇÃO IV**
**DO EXERCÍCIO, DA FUNÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

**Art. 19º** - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviços relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum aé julgamento definitivo.
**Art. 20º** - O Conselho Tutelar no efetivo exercício da função perceberá a título de remuneração o valor equivalente ao cargo em comissão Chefe de Setor – CC4 do município.
**§ 1º** - Na vigência de seu mandato o Conselho Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao funcionalismo público municipal.
**§ 2º** - Sendo escolhido um funcionário público municipal, será automaticamente liberado pelo Poder Executivo, sem prejuízo de seus vencimentos e poderá optar pela remuneração definida nesta lei, não podendo acumular vencimentos, salvo acumulação expressa em Lei.

**SEÇÃO V**
**DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

**Art. 21º** - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção.
**Parágrafo Único** – Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao suplente, para contemplar o prazo do mandato do substituído.
**Art. 22º** - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhado durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
**Parágrafo Único** – Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciaria e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro regional ou distrital local.

**TÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 23º** - Enquanto não for instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a escolha das entidades representativas da sociedade civil será organizada pelo Fórum Municipal de entidades que atuam no atendimento e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente.
**Art. 24º** - enquanto não for instalado o Conselho Tutelar, as atribuições a eles conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária.
**Art. 25º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para, as despesas iniciais decorrentes do comprimento desta Lei.
**Art. 26º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

***ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romulo Lenine Ferreira Farias
**Código Identificador:**E20E4D7B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2021**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000005/2021** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN,** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MARIA GORETE DE ARAÚJO ME** (**CNPJ: 12.345.712/0001-21)** vencedora com valor global de R$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais).

Bodó/RN, 27 de julho de 2021.

***MARCELO MÁRIO PORTO FILHO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
**Código Identificador:**0DB97C8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 192/2021–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 192/2021–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidor efetivo **JOSÉ ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula **441**, portadora do CPF nº 702.124.814-87 ocupante do cargo de **Agente comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2019** contados a partir do dia **02/08/2021** com término em **02/09/2021**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 28 de Julho de 2021.

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
**Código Identificador:**34BABF03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 097/2021-GP-PMCN**

*Dispõe sobre a requisição de servidor efetivo do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO*** *a solicitação de requisição de servidor esquadrinhada pelo Juízo da 52ª (quinquagésima segunda) Zona Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, feita através do Ofício 128/2021 – 52ª ZE/RN;*

***CONSIDERANDO*** *que a cessão do servidor abaixo identificado não trará prejuízo à funcionalidade da administração pública Municipal;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Remeter para a 52ª (quinquagésima segunda) Zona Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, abaixo identificado:

**GEILSON PEREIRA DA SILVA,** matrícula n.º 260-7, auxiliar de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante dos quadros efetivos do Município de Caiçara do Norte/RN até 04/07/2023.

**Art. 2º -** A presente cessão será com ônus para o CEDENTE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 04 de julho de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 28 de julho de 2021.*

***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edson Ramon de Freitas Tavares
**Código Identificador:**256EC762

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019**
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 – PROC. ADMINIST. Nº 201906250047

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: EMPRESA OLIVEIRA E MELO LTDA; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 108/2019 ; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo passará a ter por termo inicial em 08 de junho de 2021 e termo final em 05 de novembro de 2021; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Jorgean Melo – pela Contratada.

Caicó/ RN, 08 de junho de 2021.

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erijackson Willyk de Araújo
**Código Identificador:**37D9AB60

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 040-2021

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Caicó

Pregão Eletrônico - 040/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA O CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES (CASTRA MÓVEL) - O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN - Veículo como trailer, furgão e van dos mais variados modelos e fabricantes, original de fábrica, 0 km, adaptado para Unidade móvel de esterilização de animais (castra móvel), equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Composto obrigatoriamente por três áreas internas mínimas: (a) sala de preparo pré-operatório, (b) sala de cirurgia (c) sala de pós-operatório/recuperação anestésica. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço; pisos com revestimento epóxi ou pisos hospitalares adaptados a estrutura móvel. A sala onde será realizado atendimento clínico, orientações veterinárias e coletas de exames podem estar situadas fora destes equipamentos em estruturas cobertas e protegidas. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 144.732,00
Valor Final: 144.730,00
Valor Total: 144.730,00
Adjudicado em: 28/07/2021 - 09:28:20
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: MWD NEGOCIOS SOLUCOES EIRELI (35.157.698/0001-38)
Modelo: TR 202 2E

***TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tiago Glaydson da Silva Santos
**Código Identificador:**9B5A2AB4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 040-2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Caicó

Pregão Eletrônico - 040/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA O CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES (CASTRA MÓVEL) - O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN - Veículo como trailer, furgão e van dos mais variados modelos e fabricantes, original de fábrica, 0 km, adaptado para Unidade móvel de esterilização de animais (castra móvel), equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Composto obrigatoriamente por três áreas internas mínimas: (a) sala de preparo pré-operatório, (b) sala de cirurgia (c) sala de pós-operatório/recuperação anestésica. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço; pisos com revestimento

epóxi ou pisos hospitalares adaptados a estrutura móvel. A sala onde será realizado atendimento clínico, orientações veterinárias e coletas de exames podem estar situadas fora destes equipamentos em estruturas cobertas e protegidas. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 144.732,00
Valor Final: 144.730,00
Valor Total: 144.730,00
Situação: Homologado em 28/07/2021 10:04:11 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: MWD NEGOCIOS SOLUCOES EIRELI
Modelo: TR 202 2E

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Tiago Glaydson da Silva Santos
**Código Identificador:**E9677DCE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 2021.06.29.0040**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021.**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: E M LOPES NETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.770.615/0001-00, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS (CAMA, MESA, BANHO E COLCHÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO SERIDÓ DESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**; VALOR GLOBAL R$ **133.488,70** (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), VALIDADE: termo inicial em 22 de julho de 2021 e termo final em 22 de julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e E M LOPES NETO EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 22 de julho de 2021.

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tiago Glaydson da Silva Santos
**Código Identificador:**33F5FF98

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 2021.06.29.0040**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021.**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS (CAMA, MESA, BANHO E COLCHÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO SERIDÓ DESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**; VALOR GLOBAL R$ **4.996,90** (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), VALIDADE: termo inicial em 22 de julho de 2021 e termo final em 22 de julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 22 de julho de 2021.

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tiago Glaydson da Silva Santos
**Código Identificador:**D9A36779

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° **2021.05.19.0037**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021.**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.894.043/0001-40, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, COM INSTALAÇÃO INCLUSO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**; VALOR GLOBAL R$ **154.262,50** (Cento e ciquenta e quato mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), VALIDADE: termo inicial em 27 de julho de 2021 e termo final em 27 de julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e MULTIMED DENTAL EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 27 de julho de 2021.

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tiago Glaydson da Silva Santos
**Código Identificador:**E7883A2F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° **2021.05.19.0037**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021.**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.511.020/0001-43, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, COM INSTALAÇÃO INCLUSO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**; VALOR GLOBAL R$ **215.851,80** (Duzentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), VALIDADE: termo inicial em 27 de julho de 2021 e termo final em 27 de julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA – EPP - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 27 de julho de 2021.

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tiago Glaydson da Silva Santos
**Código Identificador:**FC12D12E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021. PROCESSO ADMINIST. MC/RN Nº 2021.05.06.0046 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE**: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 1.949.244,60**, (Um milhão e novecentos e quanrenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**

Caicó/RN, 27 de Julho de 2021

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Caicó em Exercício
Representante Legal do órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
**Código Identificador:**F9E2911A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021. PROCESSO ADMINIST. MC/RN Nº 2021.05.06.0046 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE**: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA: M B DE SOUTO**, inscrita no CNPJ nº 22.009.859/0001-02; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 2.887.573,00**, (Dois milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e três reais)**

Caicó/RN, 27 de Julho de 2021

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Caicó em Exercício
Representante Legal do órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
**Código Identificador:**0553212C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0866/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0866/2021**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | **PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO** | |
| **CARGO:** | MOTORISTA | |
| **MATRÍCULA:** | 11027 | |
| **DOCUMENTOS:** | CPF: 007.073.588-33 | RG: 1.290.499-SSP/RN |
| **LOTADO (A):** | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 04:00 Horas | |
| **TIPO DO TRANSPORTE:** | ONIX QGR – 6E65 | |

**OBJETIVO DA VIAGEM:**
Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realizar consulta na Clínica Ortocentro, em Recife/PE, no dia 23/07/2021.

**CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE**

| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Recife/PE | 23/07/2021 | R$ 110,00 | R$ 110,00 |

**Importa a quantia de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de julho de 2021.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
**Código Identificador:**1EAFA9F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0867/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0867/2021**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | **JOSÉ ELDES DA SILVA** | |
| **CARGO:** | MOTORISTA | |
| **MATRÍCULA:** | 1.4713 | |
| **DOCUMENTOS:** | CPF: 897.750.904-15 | RG: 1.349.853-SSP/RN |
| **LOTADO (A):** | Secretaria Municipal de Saúde | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 15:30 Horas | |
| **TIPO DO TRANSPORTE:** | Ambulância RGF – 2E77 | |

**OBJETIVO DA VIAGEM:**
Conduzir o (a) paciente Mariana Maria da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 23/07/2021.

**CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE**

| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Natal/RN | 23/07/2021 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |

**Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de julho de 2021.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
**Código Identificador:**5B15E78D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0868/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0868/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO**de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | |
|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | **CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA** |
| **CARGO:** | TEC. DE ENFERMAGEM |
| **MATRÍCULA:** | 15754 |

| | | |
|---|---|---|
| **DOCUMENTOS:** | CPF: 049.072.074-92 | RG: 002.287.354 |
| **LOTADO (A):** | Secretaria Municipal de Saúde | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 15:30 Horas | | | |
| **TIPO DO TRANSPORTE:** | Ambulância RGF – 2E77 | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM:** | | | | |
| Acompanhar o (a) paciente Mariana Maria da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 23/07/2021. | | | | |
| **CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE** | | | | |
| **QUANT.** | **DESTINO** | **DATA** | **V. UNIT. R$** | **V. TOTAL R$** |
| **01** | **Natal/RN** | **23/07/2021** | **R$ 80,00** | **R$ 80,00** |

**Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de julho de 2021.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
**Código Identificador:**EC299AE0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0869/2021

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0869/2021**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | **ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO** | | | |
| **CARGO:** | MOTORISTA | | | |
| **MATRÍCULA:** | 14687 | | | |
| **DOCUMENTOS:** | CPF: 024.848.584-93 | | | |
| **LOTADO (A):** | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 01:30 Horas | | | |
| **TIPO DO TRANSPORTE:** | Ambulância RGN – 3I41 | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM:** | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Alekiane da Silva Pereira (Gestação de alto risco, trabalho de parto prematuro), do Hospital Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 24/07/2021. | | | | |
| **CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE** | | | | |
| **QUANT.** | **DESTINO** | **DATA** | **V. UNIT. R$** | **V. TOTAL R$** |
| **01** | **Natal/RN** | **24/07/2021** | **R$ 80,00** | **R$ 80,00** |

**Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**
Secretaria Municipal de Saúde, 23 de julho de 2021.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
**Código Identificador:**11805CCC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0870/2021

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0870/2021**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | **NILTON ARAÚJO DOS SANTOS** | |
| **CARGO:** | TEC. DE ENFERMAGEM | |
| **MATRÍCULA:** | 9655-3 | |
| **DOCUMENTOS:** | CPF: 736.252.134-00 | RG: 1.212.339 SSP/RN |
| **LOTADO (A):** | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | |

| | |
|---|---|
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 01:30 Horas |
| **TIPO DO TRANSPORTE:** | Ambulância RGN – 3I41 |
| **OBJETIVO DA VIAGEM:** | |
| Acompanhar o (a) paciente Alekiane da Silva Pereira (Gestação de alto risco, trabalho de parto prematuro), do Hospital Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 24/07/2021. | |
| **CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **QUANT.** | **DESTINO** | **DATA** | **V. UNIT. R$** | **V. TOTAL R$** |
| **01** | **Natal/RN** | **24/07/2021** | **R$ 80,00** | **R$ 80,00** |

**Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**
Secretaria Municipal de Saúde, 23 de julho de 2021.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
**Código Identificador:**15A75F34

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0871/2021

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0871/2021**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
**RESOLVE:**
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | **RONEY COSTA DOS SANTOS** | | | |
| **CARGO:** | MOTORISTA | | | |
| **MATRÍCULA:** | 15499 | | | |
| **DOCUMENTOS:** | CPF: 829.035.654-49 | | | |
| **LOTADO (A):** | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 02:30 Horas | | | |
| **TIPO DO TRANSPORTE:** | **Ambulância RGF – 2E77** | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM:** | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Jefferson Mathias de Souza Brito, para realizar ressonância no CECAN, em Natal/RN, no dia 24/07/2021. | | | | |
| **CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE** | | | | |
| **QUANT.** | **DESTINO** | **DATA** | **V. UNIT. R$** | **V. TOTAL R$** |
| **01** | **Natal/RN** | **24/07/2021** | **R$ 80,00** | **R$ 80,00** |

**Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de julho de 2021.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
**Código Identificador:**90E9130D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0872/2021

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0872/2021**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | **PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO** | |
| **CARGO:** | MOTORISTA | |
| **MATRÍCULA:** | 11027 | |
| **DOCUMENTOS:** | CPF: 007.073.588-33 | RG: 1.290.499-SSP/RN |
| **LOTADO (A):** | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 02:00 Horas | |
| **TIPO DO TRANSPORTE:** | SPIN QYV – 0B12 | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM:** | | |
| Conduzir o (a) paciente Renata Melo de Castro, para realizar procedimento no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 24/07/2021. | | |
| **CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE** | | |

| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Natal/RN | 24/07/2021 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |

**Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**
Secretaria Municipal de Saúde, 23 de julho de 2021.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
**Código Identificador:**EB3497E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0873/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0873/2021**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO**de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA | | | |
| **CARGO:** | MOTORISTA | | | |
| **MATRÍCULA:** | 11659 | | | |
| **DOCUMENTOS:** | CPF: 637.393.054-87 | RG: 980.520-SSP/RN | | |
| **LOTADO (A):** | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 03:40 Horas | | | |
| **TIPO DO TRANSPORTE:** | ONIX QGR – 6E65 | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM:** | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Luiz Paulo de Oliveira, para realizar consulta na Clínica Ortotec-Ortopedia, em João Pessoa/PB, no dia 24/07/2021. | | | | |
| **CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE** | | | | |
| **QUANT.** | **DESTINO** | **DATA** | **V. UNIT. R$** | **V. TOTAL R$** |
| **01** | **João Pessoa/PB** | **24/07/2021** | **R$ 80,00** | **R$ 80,00** |

**Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de julho de 2021.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
**Código Identificador:**8B4FABE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0876/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0876/2021**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | **JEAN FONSECA DE AZEVEDO** | | | |
| **CARGO:** | MOTORISTA | | | |
| **MATRÍCULA:** | 1122800 | | | |
| **DOCUMENTOS:** | CPF: 589.020.064-91 | RG: 1.912.913–SSP/RN | | |
| **LOTADO (A):** | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 03:00 Horas | | | |
| **TIPO DO TRANSPORTE:** | Ambulância RGN – 3I41 | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM:** | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Bartoleza Costa, para realizar consulta medica no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 26/07/2021. | | | | |
| **CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE** | | | | |
| **QUANT.** | **DESTINO** | **DATA** | **V. UNIT. R$** | **V. TOTAL R$** |
| **01** | **Natal/RN** | **26/07/2021** | **R$ 80,00** | **R$ 80,00** |

**Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2021.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
**Código Identificador:**2C8A1A2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0877/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0877/2021**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | **VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA** | | | |
| **CARGO:** | MOTORISTA | | | |
| **MATRÍCULA:** | 198920-0 | | | |
| **DOCUMENTOS:** | CPF: 837.966.494-91 | RG: 1.322.389-SSP/RN | | |
| **LOTADO (A):** | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 03:00 Horas | | | |
| **TIPO DO TRANSPORTE:** | SPIN QYV – 0C22 | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM:** | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Ana Heloisa Medeiros de Lima, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 26/07/2021. | | | | |
| **CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE** | | | | |
| **QUANT.** | **DESTINO** | **DATA** | **V. UNIT. R$** | **V. TOTAL R$** |
| **01** | **Natal/RN** | **26/07/2021** | **R$ 80,00** | **R$ 80,00** |

**Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2021.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
**Código Identificador:**F07187C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0878/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0878/2021**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | **RONALDO SANTIAGO DA SILVA** | | | |
| **CARGO:** | MOTORISTA | | | |
| **MATRÍCULA:** | 190770-1 | | | |
| **DOCUMENTOS:** | CPF: 241.417.204-53 | RG: 453.979-SSP/RN | | |
| **LOTADO (A):** | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 11:00 horas | | | |
| **TIPO DO TRANSPORTE:** | AMAROK QGQ – 4A97 | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM:** | | | | |
| Buscar medicamentos na UNICAT, em Natal/RN, no dia 26/07/2021. | | | | |
| **CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE** | | | | |
| **QUANT.** | **DESTINO** | **DATA** | **V. UNIT. R$** | **V. TOTAL R$** |
| **01** | **Natal/RN** | **26/07/2021** | **R$ 80,00** | **R$ 80,00** |

**Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de julho de 2021.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
**Código Identificador:**D5C1425C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 543 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2021.07.15.0020;

**R E S O L V E:**
Art. 1º - EXONERAR a pedido, **ITALO VERÍSSIMO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 049.906.564-66, Farmacêutico, matrícula n° 1.4688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2021.

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gorgonio Paes de Bulhões
**Código Identificador:**38A479F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 544 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,** usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Oficio nº 416/2021 - SEMAPA;

**R E S O L V E:**

Art. 1° - **FAZER CESSÃO,** com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o funcionário **ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA,** Inscrito no CPF nº 009.121.794-65, matrícula n° 1.5646, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2021.

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gorgonio Paes de Bulhões
**Código Identificador:**255A8B6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 545 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2021.06.25.0025;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **IRANI MORAIS DE LUCENA BESERRA,** Inscrita no CPF nº 654.989.684-34, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.0440, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2021.

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gorgonio Paes de Bulhões
**Código Identificador:**9DE628CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 546 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2021.06.18.0009;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **HELENA MARIA DOS SANTOS,** Inscrita no CPF nº 392.713.314-00, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.0411, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2021.

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gorgonio Paes de Bulhões
**Código Identificador:**269371A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 890, DE 28 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 4.695/14 E LEI FEDERAL N° 9.503/1997.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO as atribuições disciplinadas no art. 30, inciso I, da

Constituição Federal e art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN,

**CONSIDERANDO** que em audiência de conciliação, realizada em 12 de junho de 2012, no bojo da Ação Civil Pública nº 0004340-60.2011.8.20.0101, foi firmado o acordo judicial, que estabeleceu a obrigação do Município de Caicó/RN de efetivar a Municipalização do Trânsito;
**CONSIDERANDO** que a Junta Administrativa de Recursos e Infração – JARI foi criada pela Lei Municipal nº 4.695/2014;
**CONSIDERANDO** ainda a necessidade da Junta Administrativa de Recursos e Infração – JARI possuir um regimento interno para disciplinar o seu pleno funcionamento.
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, integrante do presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2021.

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

CONFORME LEI MUNICIPAL N° 4.695/14

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, funcionará junto à Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó - CMTC, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

**CAPÍTULO II**
**DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 2°** - Compete à JARI:
I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II- solicitar à Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó - CMTC, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida;
III - encaminhar à Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó – CMTC informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos e que se repitam sistematicamente.

**CAPÍTULO III**
**DA COMPOSIÇÃO DA JARI**

**Art. 3 º** - A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
**I -** 01 (um) funcionário do quadro permanente do Município de Caicó com conhecimento na área de trânsito e com nível superior completo;
**II -** 01 (um) servidor do órgão de trânsito que impôs a penalidade;
**III -** 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
**§1º** - O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los.
**§2º** - É facultada a suplência.
**§3º** - É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.

**Art. 4º** - A nomeação dos integrantes da JARl será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo.
§ 1° - O mandato será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução dos seus integrantes por períodos sucessivos.
§ 2° - Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:
a) Três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
b) Quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.
§3º O integrante poderá deixar o mandato a requerimento, devidamente justificado, dirigido à autoridade competente.

**Art. 5 º** - A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução nº 357/2010 do CONTRAN, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

**Art. 6º** - Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó - CMTC adotará as providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

**Art. 7°** - Não poderão fazer parte da JARI:
I - Quem estiver cumprindo ou cumpriu penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
II - Quando tiver lavrado o Auto de Infração;
III - Os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado, se ainda não cumpriu ou se estiver no cumprimento da pena;
IV - Membros e assessores do CETRAN;
V - Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;
VI - Agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
VII - Pessoas que tenham tido seu direito de dirigir suspenso, a cassação do documento de habilitação, de acordo com o CTB;
VIII - A própria autoridade de trânsito municipal.

**CAPÍTULO IV**
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI**

**Art. 8º** - São atribuições do presidente da JARI:
I - Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - Solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III - Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - Resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - Comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos; VI - Assinar atas de reuniões;
VII - Fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

**Art. 9°** - São atribuições dos membros:
I - Comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
II - Justificar as eventuais ausências;
III - Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - Solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões, objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - Comunicar ao presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o
início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII - Solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.
**CAPÍTULO V**
**DAS REUNIÕES**

**Art. 10** As reuniões da JARl serão realizadas, no mínimo, 1 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias, para apreciação da pauta a ser discutida.

**Art. 11** A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou de seu substituto.
**Parágrafo único.** Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

**Art. 12** - As decisões da JARl deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

**Art. 13** - As reuniões obedecerão a seguinte ordem:
I- Abertura;
II - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - Apreciação dos recursos preparados;
IV - Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - Encerramento.

**Art. 14** - Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

**Art. 15** - Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.
**Art. 16** - Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

**CAPÍTULO VI**
**DO SUPORTE ADMINISTRATIVO**
**Art. 17** - A JARI disporá de um secretário a quem cabe especialmente:
I- Secretariar as reuniões da JARI;
II - Preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo presidente;
III - Manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas
partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII - Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

**CAPÍTULO VII**
**DOS RECURSOS**

**Art. 18** - O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

**Art. 19** - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no §3º, do art. 285, do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 20** - A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
I- Qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone;
II - Dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pela Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó - CMTC;
III - Características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV ou Auto de Infração de Trânsito - AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV - Exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V - Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

**Art. 21** - A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.
§ 1° - Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;
§ 2º - A remessa pelos Correios, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

**Art. 22** - O órgão que receber o recurso deverá:
I - Examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - Verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - Observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - Fornecer ao interessado protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição dos Correios;
V - Autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

**Art. 23** - Das decisões da JARI caberá recurso para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24** - A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó - CMTC deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seu objeto.

**Art. 25** - A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó - CMTC examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.
**Art. 26** - A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública, sendo exercida de forma voluntária.

**Art. 27** - O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

**Art. 28** - Caberá ao órgão ou entidade junto a Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó - CMTC prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

**Art. 29** - A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 30** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó - CMTC.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2021.

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gorgonio Paes de Bulhões
**Código Identificador:**B5274B81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS N°. 000001/2021**, a empresa **SOLAR ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ: 30.500.281/0001-02),

vencedora da licitação, com o valor global de **R$ 380.148,48 (TREZENTOS E OITENTA MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DOS BAIRROS CONJUNTO LAURO MAIA, CONJUNTO CAMPO BELO E VILA RICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**.

Campo Redondo/RN, 26 de julhode 2021.

***RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Mabel Araujo Braz
**Código Identificador:**1234AF43

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, a empresa **SOLAR ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ: 30.500.281/0001-02), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R$ 380.148,48 (TREZENTOS E OITENTA MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**.

Campo Redondo/RN, 26 de julhode 2021.

***RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Mabel Araujo Braz
**Código Identificador:**423DEA2F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 203/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 894/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** à servidora abaixo identificada, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|---|---|---|---|
| PAULEÂNIA RONNY DE LIMA SILVA | 000351-1 | III-D | III-E |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 23 de junho de 2021.

***RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**75DF6AB6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 204/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 895/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** à servidora abaixo identificada, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|---|---|---|---|
| ANA RÉGIA DE MEDEIROS SIQUEIRA SILVA | 000273-2 | III-D | III-E |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 23 de junho de 2021.

***RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**D76DC983

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 205/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 811/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|---|---|---|---|
| IVANUEL VALENTIM DA SILVA SOARES | 000304-1 | III-G | III-H |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 23 de junho de 2021.

***RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**111CACB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 206/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 923/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|---|---|---|---|
| JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA | 000252-2 | III-D | III-E |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 23 de junho de 2021.

***RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**BC4B326E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 207/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 824/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|---|---|---|---|
| LUCIANO ABRAAO FERREIRA DA SILVA | 000254-2 | III-D | III-E |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 23 de junho de 2021.

***RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**C7D84E04

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 208/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 899/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** à servidora abaixo identificada, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|---|---|---|---|
| FRANCISCA DE FATIMA DE OLIVEIRA | 002852-1 | III-B | III-C |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 23 de junho de 2021.

***RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**10F04AA1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 209/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 823/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** à servidora abaixo identificada, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|---|---|---|---|
| FRANCISCA MÔNICA DA SILVA ARAÚJO | 000296-1 | III-D | III-E |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 23 de junho de 2021.

***RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**BB9713BC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

O Pregoeiro Adjunto da PMCD/RN, torna público, que no dia **11 de agosto de 2021, às 09h00 horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço, com ARP, objetivando **a aquisição de maquinário e implementos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

28 de Julho de 2021.
***JOSEILTON DA SILVA SANTOS.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**FFD49720

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO ADITIVO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2019**
**TERMO ADITIVO N° 006**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME NA FORMA QUE SEGUE.

**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN**, doravante denominada CONTRATANTE,** e **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Generina Vale, 1210, Centro, CEP: 59300-000, Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 27.083.541/0001-87, representada neste ato pelo, senhor **Rogério Morais de Figueiredo**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caicó/RN, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 04671420776/DETRAN/RN, CPF nº 075.662.114-39, residente e domiciliado à Avenida Ayrton Senna, 1000, Bloco 06, Apartamento 1403, Condomínio Flórida Gardens, Nova Parnamirim, Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.151-901, doravante denominada **CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 006, ao Contrato Administrativo nº** 042/2019, celebrado em 30/10/2019**, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**O** presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n° 042/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa de engenharia com a finalidade de executar as obras de revitalização da Praça Caetano Dantas, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, contratado através de licitação na modalidade Tomada de Preços n° 002/2019 na forma da Lei 8.666/93**.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO**
**2.1.** A vigência do presente ficará aditada no período de 30 de abril de 2021 e término em 30 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2021:**
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 377 – 02.013.23.695.0012
PROJ/ATIV: 1035 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza da despesa: 449051 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União.

**Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
**4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 042/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo.**
**4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

**Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de abril de 2021.**

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***ROGÉRIO MORAIS DE FIGUEIREDO***
Dantas e Figueiredo LTDA

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**BB75A1B3

### GABINETE DO PREFEITO
### 8 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* PORTARIA 177/2021-GP, DE 27 DE JULHO DE 2021.

**PORTARIA 177/2021- GP, de 27 de julho de 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021,
**CONSIDERANDO** a solicitação das Secretarias Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme resultado final publicado em 23/02/2021 no Portal Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 28 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA
JANICLEIDE DA SILVA MEDEIROS (10º LUGAR)
ADÍLIS DA SILVA DANTAS (11º LUGAR)
IOLANDA SILVA DE ARAÚJO (12º LUGAR)
ERIANE MARIA DA SILVA DANTAS (13º LUGAR)

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 27 de julho de 2021.

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Freire de França
**Código Identificador:**0F8AD671

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 178/2021- GP, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARIA 178/2021- GP, de 28 de julho de 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021,
**CONSIDERANDO** a solicitação das Secretarias Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme resultado final publicado em 23/02/2021 no Portal Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 29 de julho de 2021 a 04 de agosto de 2021, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LÚCIA DANTAS DE AZEVEDO SILVA (8 º LUGAR)

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de julho de 2021.

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I – PORTARIA 178/2021 - GP**
**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Cédula de identidade;
h) Carteira de trabalho – CTPS;
i) Cadastro de pessoa física – CPF;
j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
n) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

**Publicado por:**
Letícia Freire de França
**Código Identificador:**5E30C7C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 179/2021- GP, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARIA 179/2021- GP, de 28 de julho de 2021.**

*Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**
Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o Servidor **ANDERSON TARO MAEDO**, brasileiro, portador do CPF 008.876.144-42, matrícula 1145, ocupante do cargo operador de micro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela expiração do Período de Vacância requerido através do Protocolo 3608/2019 que tinha vigência até a data de 18 de Julho de 2021.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Julho de 2021.
Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de julho de 2021.

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Freire de França
**Código Identificador:**D22F706F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
LICITAÇÃO N. º 027/2021
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços de Lavagem de Veículos, para Atender as Demandas do Gabinete Civil e Demais Secretárias.
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
**Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**
**Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.**
**Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.**
**Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.**

**ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:**
**ERIVANALDO MANOEL DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.576.606.0001.66, saiu vencedora no item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; com valor total de R$ 45.864,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).**

**Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de julho de 2021.**

***MARIA DA PAZ DANTAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**D1ECBAF4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
LICITAÇÃO N. º 027/2021
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços de Lavagem de Veículos, para Atender as Demandas do Gabinete Civil e Demais Secretárias.
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**
**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**
**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**
**ERIVANALDO MANOEL DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.576.606.0001.66, saiu vencedora no item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; com valor total de R$ 45.864,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).**

**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de julho de 2021.**

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**D10D0FCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**
**PORTARIA N.º 014, DE 28 DE JULHO DE 2021**

PORTARIA N.º 014, DE 28 DE JULHO DE 2021

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, VI e XIII, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, e o disposto no Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.560, de 08 de agosto de 2019, resolve:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Análise e Avaliação para Validação dos Processos de Títulos e Gratificações do Município, composta pelos servidores abaixo relacionados:
I - Marianna da Silva Souza (Presidente);
II - Roberto Kreuller Silva Bezerra (Membro);
III - Natália Tomaz Belmiro (Membro);
IV - Vanessa de Morais Dias (Membro);
V - Eduardo Antônio Varela de Góis (Membro);
VI - Djalma Ribeiro da Silva Neto (Membro);
VII - Jaciana Marcia Rocha de Lima (Membro).
Parágrafo único. Em caso de impedimento da Presidente, a Sra. Natália Tomaz Belmiro presidirá a referida Comissão.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 008, de 30 de março de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2021.

***LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA***

**Publicado por:**
Eduardo Antonio Varela de Gois
**Código Identificador:**CEEA25F8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**
**PORTARIA N.º 024, 1º DE NOVEMBRO DE 2015 (*)**

PORTARIA N.º 024, 1º DE NOVEMBRO DE 2015 (*)

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 024/2015-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, §1º, III, "a", §5º, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e arts. 139, I, II, III, IV e V e 142, Parágrafo Único, e 144, I, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, que rege o RPPS do Município de Ceará-Mirim/RN,
**RESOLVE:**
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos integrais, à segurada ALTAMIRA DE SOUZA NOBRE, inscrita no CPF sob o n.º 499.125.934-72, servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professora Nível 2, Classe D, inscrita sob a Matrícula n.º 0070786-1, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta das seguintes vantagens:
I - vencimento base do cargo efetivo;
II - 29 anuênios correspondentes a 29% (vinte e nove por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;
III - Título de Formação, no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Portaria n.º 1.468, de 27 de julho de 2021, e art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

IV - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Portaria n.º 1.468, de 27 de julho de 2021, e art. 36, I, "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01/11/2015.

***LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA***

* Republicada por ter sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04 de novembro de 2015, Edição 1528, com incorreção no original.

**Publicado por:**
Eduardo Antonio Varela de Gois
**Código Identificador:**9A7016DD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN (CNPJ Nº CNPJ: 08.173.502/0001-26)
**CONTRATADO:** RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA (CNPJ: 20.403.199/0001-06), COM SEDE A RUA PADRE JOÃO DAMASCENO, 1920, LAGOA NOVA, BLOCO ÚNICO, SALA 03, NATAL/RN, CEP: 59.075/760.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.
**VALOR:** R$ 648.231,64 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
**FUNDAMENTO:** ART. 12 DO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
**PROCESSO DE ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PMV, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – PE, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA (CNPJ/MF Nº 08.158.198/0001-48).
**VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CERRO CORÁ/RN, 19 DE JULHO DE 2021.

***RAIMUNDO MARCELINO BORGES***
Prefeito Municipal

***RICARDO MENDONÇA FERNANDES***
Sócio Administrador

**Publicado por:**
Ana Paula de Barros
**Código Identificador:**8DFC61D9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
### PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 478/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito,** matricula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, 01 (Uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 23 de julho de 2021, conduzindo a paciente Maria da Luz Batista apresentando um quadro de deformidade em punho esquerdo encaminhado para realização de tratamento especial (Consultas e exames), com médicos Ortopedistas do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R$ 70,00 (Setenta reais), correspondente a 01 (Uma), diária com pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 23 de julho de 2021.

***RAIMUNDO MARCELINO BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
**Código Identificador:**1AD7897D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
### PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 479/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo,** matricula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de 1/2 (Meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 26 de julho de 2021, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente Expedito Diassis Medeiros que se encontrava de alta médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel após ter se submetido a um período de internamento, e ser concedida a sua alta médica.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a 1/2 (Meia), diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 26 de julho de 2021.

***RAIMUNDO MARCELINO BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
**Código Identificador:**107DD273

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
### PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 480/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito,** matricula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **01** (Uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 26 de julho de 2021, conduzindo o paciente Thiago Dantas de Araújo vítima de acidente com motocicleta (Queda), apresentando dor, edema e restrição ao movimento em MIE – Membro inferior esquerdo (Pé), com possível fratura em 3º/4º/5 PDE, PA - 130/90, SPO2= 98%AA encaminhado para procedimentos especiais (Consultas, exames e avaliações), com a equipe médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R$ 70,00** (Setenta reais), correspondente a **01** (Uma), diária com pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 26 de julho de 2021.

***RAIMUNDO MARCELINO BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
**Código Identificador:**726DE762

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO Nº 034/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal **de EDUCAÇÃO**
CONTRATADO(A): **MILENA DA SILVA TOMÁS**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 034/2021**
Valor Mensal: R**$ 1.300,00** (mil e trezentos reais ), mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Dezembro de 2021**
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**
Pelo Contratado: **MILENA DA SILVA TOMÁS**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**5053E54E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO Nº 036/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal **de EDUCAÇÃO**
CONTRATADO(A): **ELIANE FLORENCIO DA SILVA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 036/2021**
Valor Mensal: R**$ 1.300,00** (mil e trezentos reais ), mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Dezembro de 2021**
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**
Pelo Contratado: **ELIANE FLORENCIO DA SILVA**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**CE54F136

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO Nº 033/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal **de EDUCAÇÃO**
CONTRATADO(A): **ERINETE FERREIRA DA SILVA CASSIANO**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 033/2021**
Valor Mensal: R**$ 1.300,00** (mil e trezentos reais ), mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Dezembro de 2021**
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**
Pelo Contratado: **ERINETE FERREIRA DA SILVA CASSIANO**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**76F81879

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO Nº 030/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal **de EDUCAÇÃO**
CONTRATADO(A): **ADRIANA LIMA COSTA DO NASCIMENTO**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 030/2021**
Valor Mensal: R**$ 1.300,00** (mil e trezentos reais ), mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Dezembro de 2021**
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

***ADRIANA LIMA COSTA DO NASCIMENTO***
Pelo Contratado

***CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO***
Pelo Município

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**486F7604

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, marcado para **09/08/2021** as **08:31 horas (horário de Brasília-DF),** conforme publicação do

dia 28/07/2021 neste Diário Oficial, fica prorrogado para dia **11/08/2021** as **09:01 horas** (**horário de Brasília-DF**).

***CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**1255E41A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO Nº 027/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal **de EDUCAÇÃO**
CONTRATADO(A): **MARIA ADRIANA DA SILVA ESTEVÃO**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 027/2021 até 30 de Dezembro de 2021.**
Valor Mensal: R**$ 1.300,00** (mil e trezentos reais )
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Dezembro de 2021**
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

Pelo Contratado:
***MARIA ADRIANA DA SILVA ESTEVÃO***

Pelo Município:
***CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO***

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**5F8BE134

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO Nº 028/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal **de EDUCAÇÃO**
CONTRATADO(A): **APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 028/2021**
Valor Mensal: R**$ 1.300,00** (mil e trezentos reais ), mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Dezembro de 2021**
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

Pelo Contratado:
***APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS***

Pelo Município:
***CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO***

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**09B3C32C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO Nº 025/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal **de EDUCAÇÃO**
CONTRATADO(A): **EDILEUZA PAZ DE ARAÚJO**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 025/2021**
Valor Mensal: R**$ 1.300,00** (mil e trezentos reais )
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Dezembro de 2021**
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**
Pelo Contratado: **EDILEUZA PAZ DE ARAÚJO**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**12D660D3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO Nº 026/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal **de EDUCAÇÃO**
CONTRATADO(A): **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 026/2021**
Valor Mensal: R**$ 1.300,00** (mil e trezentos reais ), mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Dezembro de 2021**
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**
Pelo Contratado: **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**EAA017F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO Nº 024/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal **de EDUCAÇÃO**
CONTRATADO(A): **EDNALVA ALVES DE AGUIAR**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 024/2021**
Valor Mensal: R**$ 1.300,00** (mil e trezentos reais ), mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Dezembro de 2021**
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

***EDNALVA ALVES DE AGUIAR***
Pelo Contratado

***CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO***
Pelo Município

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**C62BD724

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO Nº 031/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal **de EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **RITA VIEIRA DE LIMA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 031/2021**
Valor Mensal: R**$ 1.300,00** (mil e trezentos reais ), mensalmente.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Dezembro de 2021**
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

***RITA VIEIRA DE LIMA***
Pelo Contratado

***CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO***
Pelo Município

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**912BE4A3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 164/2021

EMENTA: Estabelece Normas e Procedimentos Relativos ao Cadastro Cultural Municipal

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, considerando:

A necessidade de normatizar os procedimentos para implantação do Cadastro Cultural Municipal;

Com este cadastro poder ser realizado o mapeamento da cadeia produtiva de economia criativa e fazedores de cultura do município;

A partir do cadastro e do mapeamento teremos condições de estabelecer políticas culturais municipais e buscar outras em nível estadual e nacional a fim de beneficiar a cultura local;

**RESOLVE:**

Art. 1º - A partir desta data instituir o CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA – CADCULT de CORONEL JOÃO PESSOA/RN de forma continua;

Art. 2º - Definir que para os interessados em acessar os benefícios da Lei 14.017/2020 – Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc, alterada pela Lei 14.150/2021, devem realizarem o seu cadastro em tempo de poder participar dos benefícios da Lei estabelecidos em instrumentos próprios nas normais municipais e desta secretaria;

Art 3º – A forma de cadastramento poderá ser feita por meio online através de link de formulário Google Formularius disponibilizado no site da Prefeitura ou presencialmente na sede da Prefeitura no horário de expediente desta.

Art. 4º - O Cadastro Cultural de Parelhas funcionará de forma continua aberto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, Coronel João Pessoa/RN, em 28 de julho de 2021.

***MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Clara Alves Costa Silva
**Código Identificador:**74E8FA4A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
### PORTARIA Nº 173/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Luiz Roberto da Silva.
**Cargo /Função:** Motorista.
**Quantidade:** ½ (meia) diária.
**Destino**: Natal/RN.
**Data do Afastamento:** 24 de julho de 2021.
**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 28 de julho de 2021.

***JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS***
Prefeito de Cruzeta/RN

***BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**52EADF07

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
### PORTARIA Nº 174/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Kerginaldo José de Medeiros.
**Cargo /Função:** Motorista.
**Quantidade:** 3(três) ½ (meias) diárias.
**Destino**: Natal/RN.
**Data do Afastamento:** 23, 25 e 27 de Julho de 2021.
**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 28 de Julho de 2021.

***JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS***
Prefeito de Cruzeta/RN

***BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**BC23E64D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ATA INICIAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021**

No dia 28 de julho de 2021, às 13 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Abílio Chacon, 346, 1º andar, antigo edifício do SESI, Sala I, Bairro JK, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, para dar início à sessão pública referente à Chamada Pública nº 07/2021, visando o **credenciamento de empresa para a contratação pedreiros, eletricistas, pintores e serventes.** Dando início aos trabalhos a Presidente declarou aberta a sessão pública, onde foram entregues os envelopes nº 01, dentro do prazo, contendo as documentações de habilitação e propostas das empresas: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 70255750463, CNPJ 42.672.632/0001-41; TRIPLICE CONSTRUÇAO EIRELI, CNPJ 38.198.482/0001-09; TANIA REGINA DA SILVA, CNPJ 18.764.615/0001-50; ALLAN BEZERRA JOSINO 06651677411, CNPJ 42.836.724/0001-10; IURI DANIEL MEDEIROS DA SILVA 70165787473, CNPJ 42.835.832/0001-78; FRANCISCO HONORATO DA SILVA 37878000425, CNPJ 42.703.970/0001-01; MARILIO JOSE DA SILVA 87833980404, CNPJ 20.733.401/0001-68; FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA 11607985403, CNPJ 42.668.345/0001-68; GILBERTO CANDIDO DE MACEDO 53875141415, CNPJ 42.745.345/0001-14; PAULO LUIS DA SILVA 66423570434, CNPJ 42.745.770/0001-03; MANUEL FERREIRA DA COSTA FILHO 51177277468, CNPJ 42.745.210/0001-59; EDSON DANIEL DE MEDEIROS 02918818402, CNPJ 36.065.776/0001-37; SEBASTIÃO GOMES PEQUENO 44406223487, CNPJ 42.762.563/0001-67; JOSE RANILSON DA SILVA 70064365409, CNPJ 42.745.255/0001-23 e JOSE AILTON DA SILVA 10123013461, CNPJ 42.781.345/0001-70. Desta forma, a Presidente passou os envelopes para rubricas nos lacres pela Comissão e abriu para dar vistas pela Comissão Permanente de Licitação, logo após, decidiu suspender a sessão para análise das documentações de habilitação. Dar-se-á publicidade ao procedimento, tornando-o público para conhecimento dos interessados, sendo o julgamento da habilitação publicado em veículo de comunicação oficial. Nada mais havendo a constar, a Comissão decidiu dar por encerrada asessão, com o fechamento da presente Ata que vai assinada pela Presidente e pelos demais Membros da Comissão.

Currais Novos/RN, 28 de julho de 2021

***ANDREA TITO DA SILVA***
Presidente – CPL

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**90080BB6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.083, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

*Declara LUTO OFICIAL no Município de Currais Novos pelo falecimento do Sra. MARIA JOSÉ MAMEDE GALVÃO.*

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra**. Maria José Mamede Galvão**, ocorrido neste dia 28 de julho de 2021, na capital do Estado;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade curraisnovense no decorrer de suas funções públicas seja como Professora, Diretora do Campus Currais Novos - UFRN, Presidenta da Fundação Cultural José Bezerra Gomes, Secretária Municipal de Turismo e Escritora;

**CONSIDERANDO** ainda, que constitui obrigação indeclinável do Poder Público render justas homenagens àqueles que colocam sua vida a serviço da coletividade e, assim contribuem para a realização dos princípios essenciais do bem-comum;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial no Município de Currais Novos, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **MARIA JOSÉ MAMEDE GALVÃO**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Currais Novos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de julho de 2021.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**E7C51CA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa do tipo transporte escolar para fazer o transporte de alunos com dificuldades em aprendizagem remota para fazer aulas de reforço presencial objetivando prepara-los para o período avaliativo que se inicia.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas,e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração, cuja necessidade de instalação e localização condicionam a escolha, com preço compatível com o valor de mercado.

Doutor Severiano – RN, 26 de julho de 2021.

***FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
**Código Identificador:**84CB1B3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**RESOLVE:**
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de MEYRYLAND PAIVA DE SOUZA 00118662171 - CNPJ: 29.945.858/0001-00, com sede na R SILVIO HENRIQUE FERNANDES, SN, CENTRO, Doutor Severiano/RNcom o valor total de R$ 7.000,00 paraContratação de empresa do tipo transporte escolar para fazer o transporte de alunos com dificuldades em aprendizagem remota para fazer aulas de reforço presencial objetivando prepara-los para o período avaliativo que se inicia..Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 28 de julho de 2021.

***JOSÉ AIRTON DA SILVA***
Presidente da CPL

***FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
**Código Identificador:**833FEF03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa N° 038/2021

**CONTRATO N°** 2021.0149

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** MEYRYLAND PAIVA DE SOUZA 00118662171, INSCRITA NO CPF/CNPJ Nº 29.945.858/0001-00, COM CASA LOGRADA EM RUA R SILVIO HENRIQUE FERNANDES, SN, CENTRO, Doutor Severiano/Rio Grande do Norte, CEP Nº 59.910-000

**OBJETO:** ontratação de empresa do tipo transporte escolar para fazer o transporte de alunos com dificuldades em aprendizagem remota para fazer aulas de reforço presencial objetivando prepara-los para o período avaliativo que se inicia.

**VALOR TOTAL**:R$ R$ 7.000,00 (sete mil reais).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**
INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
297 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.49 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:**28 de julho de 2021 a 30 de agosto de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:**28 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
**Código Identificador:**FEFAA334

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021**

**O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00** do dia **11/08/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2021**, tipo Menor preço, para **Contratação da prestação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de doentes encaminhados para Natal, a fim de submeterem a consultas e exames médicos.** , com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados pelo e-maillicitacaoencanto@hotmail.com ou na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 28/07/2021.
-

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Anderson Raphael Silva de Oliveira
**Código Identificador:**6AA8408B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2021 PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2021 PE**

**O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 068/2021, torna público que às **09:00** do dia **12/08/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2021 PE**, tipo Menor preço, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacaoencanto@hotmail.com ou na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 28/07/2021.
-

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Anderson Raphael Silva de Oliveira
**Código Identificador:**2299853E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

### GABINETE DO PREFEITO
### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários; ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI - R$ 181.180,00.
Equador - RN, 26 de Julho de 2021

***PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Celia Bandeira da Silva Araujo
**Código Identificador:**21415BE1

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI - R$ 181.180,00.
Equador - RN, 27 de Julho de 2021

***CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Celia Bandeira da Silva Araujo
**Código Identificador:**820B554C

### GABINETE DO PREFEITO
### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 27 de Julho de 2021

***CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Celia Bandeira da Silva Araujo
**Código Identificador:**4CF1530A

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº1PP23/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02080.08.244. 0007.2080 – MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00.00 – MATERIUAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 001 3.3.90.32.00.00 – MATERIUAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 312 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS – 001 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS – 312. VIGÊNCIA: até 26/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP23/2021 - 27.07.21 - PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI - R$ 181.180,00

**Publicado por:**
Celia Bandeira da Silva Araujo
**Código Identificador:**2B5C534E

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1DV18/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº20072000018

**PROMINENTE CONTRATANTE**: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo nº 1DV18/2020, para Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA**: 28 de Julho de 2021 até 28 de Julho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Dispensa; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724 - pelo contratante Cril Empreendimento Ambiental LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40 – pela Contratada.

Equador-RN, em 28 de Julho de2021.

***CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celia Bandeira da Silva Araujo
**Código Identificador:**2CEF4DDB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000046/2021 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000046/2021**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE**: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)**: PONTA NEGRA ALTOMOVEIS VEICULOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.757.908/0001-69–**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO EM REVISÃO VEICULA - **PERÍODO**: 28/07/2021 à 27/08/2021 –**VALOR**: R$ 352,13 (trezentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de saúde -**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 28 de julho de 2021.

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**A2FDDF42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2017 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2017**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01) –**CONTRATADA:**DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-30).**OBJETO**: Quinto Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 051/2017, cujo objeto é a locação de veículos.**PERÍODO DE VIGÊNCIA:**18 de julho de 2017 à 17 de julho de 2022.**Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.**ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração e outras.**Data da Assinatura:**16 de julho de 2021.

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO-***
Prefeito Municipal.

DR & J Locações e Serviços EIRELI EPP
***DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA.***

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**8A821901

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27070001/21
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para uso em estofados automotivos e couros em geral, destinados para manutenção em veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93).
Ratificação: 27/07/2021. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito.
Contratada: SHOPING PLASTICOS EIRELI – CNPJ: 08.429.068/0001-00. Valor: R$ 12.623,38 (doze mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 Sec. Munic. de Educação. Unidade Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação: 12 361 0007 2.019 –Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico - Elemento Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 15300000.

Felipe Guerra/RN, 27 de Julho de 2021.

***SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wileano Leite de Góis
**Código Identificador:**53A7D42E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21060002/21
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas com arte pré-definida de acordo, de acordo com as solicitações das Secretarias da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 21/06/2021. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021: **Unidade Orçamentária:** 1301 - Fundo Municipal de Saúde (FMS) - PROGRAMA: 10 301 0009 2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. FONTE: 1530000; 12110000. **Unidade Orçamentária:** 1801 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso. PROGRAMA: 08 241 0022 2.077 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. FONTE: 13900000. **Unidade Orçamentária:** 1701 Fun.Mun.dos Direitos da Criança e Adolescente. PROGRAMA: 08 243 0021 2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. FONTE: 13900000. CONTRATADA. HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES – ME – CNPJ: 06.190.903/0001-69. Valor Global Contratado: R$ 16.610,00 (Dezesseis mil seiscentos e dez reais). Vigência: 31/12/2021. Lei Federal n° 8.666/93.

Felipe Guerra/RN, 21 de Junho de 2021.

***SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Republicado,** por ter constado incorreção, quanto ao original, na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte de 22 de Junho de 2021, Edição 2550, Páginas 44 e 45.

**Publicado por:**
Wileano Leite de Góis
**Código Identificador:**8FC8F536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 40.**

PROCESSO Nº 02060001/21 – PERP Nº 017/2021 - Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item, destinados à frota de veículos na complementação de abastecimento das viagens administrativas de volta a partir da cidade de Natal/RN, pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) - GERENCIADOR/CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJn.º 08.349.086/0001-74 - ContratadaM. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ: 08.345.698/0001-99. Objeto: Acréscimo nos valores unitários obtidos mediante a Síntese dos Preços Praticados – Estado do Rio Grande do Norte, terá como base os valores unitários periódicos ATUAIS da tabela de preço da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) ao período de que corresponde de 01.07.2021 à 28/07/2021(mensal), nos combustíveis tipos gasolina comum e diesel S-10. Fund. Legal Art. 65 § 8º, da Lei n. 8.666/1993, Cláusula nº 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS da referida Ata de Registro de Preço. Data de assinatura:
Felipe Guerra/RN, 28 de julho de 2021**.**

***SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elizângela Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**814DDA56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010070102/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070102/2021
**Objeto:**. Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
**Contratado: M C DE OLIVEIRA (02.727.090/0001-42)**
**Valor Total Julgado:** R$ 4.064,00
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
**Código Identificador:**AE07B051

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010070103/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070103/2021
**Objeto:**. Serviço de Operador da pá carregadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**Contratado: FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA e Outros (129.720.154-01)**
**Valor Total Julgado:** R$ 7.684,21
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
**Código Identificador:**DBF76062

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010070104/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070104/2021
**Objeto:**. Serviços referentes a locação de ensiladeira destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura
**Contratado: Efraim Cipriano de Paiva Neto (050.924.824-19)**
**Valor Total Julgado:** R$ 5.526,31
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
**Código Identificador:**074C818C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010070106/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070106/2021
**Objeto:**. Aquisição de Combustivel Destinado a Ambulancia Pertencente a Secretaria Municipal de Saude.
**Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**
**Valor Total Julgado:** R$ 3.135,12
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
**Código Identificador:**7ACC0A00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS -TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - TP**

**ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

**TOMADA DE PREÇOS** Nº. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA E MURO NO ASSENTAMENTO PIRANGI, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

Às 10:00 do dia 28 de Julho de 2021, na sala do setor de licitações da prefeitura municipal de Galinhos/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela portaria 156/2021, composta pelo Sr Diogo Siqueira Tavares – Presidente da Comissão Permanente de Licitações, os demais membros ausentes, acompanhado da Assessoria de Licitações na pessoa do Pregoeiro Oficial do Município Sr Anderson Bruno Teixeira Damasceno, para a abertura dos envelopes de Proposta do certame supramencionado.
A Presente sessão de tomada de preços teve sua veiculação do diário oficial da FEMURN na edição 2572 de 22 de Julho de 2021 em seu ultimo ato publicado. No endereço, prazo e horário estabelecido no edital a Comissão de Licitação iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona a Tomada de Preços e os aspectos legais. Acompanhou a abertura dos envelopes das empresas habilitadas o representante da empresa: **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99.**

Ato continuo foi aberto os envelopes de propostas de preços obtendo o seguinte resultado:

1º - **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME com o valor orçado em R$** 166.557,06 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e seis centavos)
2º - **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI com o valor orçado em R$** 186.724,86 (cento e oitenta e seis mil setecentos e vinte quatro reais e oitenta e seis centavos)

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência para esta sessão

Destarte, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestarem quanto a decisão da comissão permanente de licitação

Nada mais a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinado pelos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL***

***DIOGO SIQUEIRA TAVARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação PMG/RN

***ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Gildazio de Oliveira Vidal
**Código Identificador:**7C1625A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2021 - TP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que após suspensão do certame para análise das planilhas orçamentária estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Propostas de Preço", através da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, no dia **18 de agosto de 2021**, às 09h00min, no prédio do

Centro Administrativo da Prefeitura de Galinhos/RN, sediada à Praça três Poderes, S/N, Centro Administrativo – Galinhos/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSÉ AFONSO TINOCO E ESCOLA MUNICIPAL LIRIO DO VALE**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível no setor de licitações na sede do Centro Administrativo Municipal ou no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br, os anexos pertencentes ao edital estão disponíveis no link disposto no item 5.2 do termo de referência do edital.

Galinhos/RN, em 28 de Julho de 2021.

***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Gildazio de Oliveira Vidal
**Código Identificador:**C6345E36

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 269/2021/PMG-GP**

NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAREM A COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão da Chamada Pública nº 002/2021 os seguintes servidores: **SOLIENSON RIBEIRO DE MELO**, inscrito no CPF/MF: 962.143.503-00, atuará como presidente da comissão; **ELSON DO NASCIMENTO CABRAL**, inscrito no CPF/MF: 026.284.324-20, atuará como vice-presidente; **ELIANE PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF:078.956.704-09, atuará como membro; e **VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**, inscrita no
CPF: 087.555.174-20, atuará como membro.

**Art. 2º**- A nomeação de que trata o Art. 1º será estará em vigor até o fim da chamada pública 002/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 28 de julho de 2021.

***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Felipe Ferreira da Silva
**Código Identificador:**37924DA9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 001/2021 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

REMANEJAMENTO DO SERVIDOR JOSÉ GERMANO DE MEDEIROS, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E :**

Remanejar o servidor**, JOSE GERMANO DE MEDEIROS,** matrícula n° 286, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Tributação, a partir de 29/07/2021.

Galinhos/RN, 28 de julho de 2021.

***ALFREDO ANTONIO DE FRANÇA FILHO***
Secretário de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**
Manoel Felipe Ferreira da Silva
**Código Identificador:**04BBEAE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONVOCAÇÃO**

Convocação

Considerando que a saúde é um serviço essencial e continuo.

Considerando que foram chamados todos os médicos classificados no Edital do Processo Seletivo nº 001/2021, todavia, nenhum dos convocados pôde assumir o cargo e não há mais médicos a serem chamados através do cadastro de reserva.

Considerando que o serviço tem que ser prestado ininterruptamente à população, de forma digna.

Considerando que a Estratégia de Saúde da Família do município não pode funcionar plenamente sem que hajam médicos em sua equipe.

Considerando o Edital da Chamada Pública 001/2021 em aberto.

Considerando que a classificação dos candidatos se dá por ordem de inscrição.

Considerando a necessidade urgente do Município em realizar a contratação.

A Prefeitura Municipal de Galinhos, através da sua Secretária de Saúde

**RESOLVE:**

Convocar, preliminarmente e antecipadamente, o (a) candidato (a) Médico (a) inscrito (a) em primeiro lugar, a fim de que se apresente, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas junto a Secretaria se Administração do Município, a fim de que possa começar o início de atividades no dia 02 de agosto de 2021:

Classificado (a) em 1º lugar: MARISA GABRIELA DA SILVEIRA SOUSA (CPF/MF 079.928.104-22)

Galinhos/ RN, 28 de julho de 2021.

***WILKER WILLIAN DE MACÊDO BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Manoel Felipe Ferreira da Silva
**Código Identificador:**9BEF53AF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**DECRETO Nº 1.301/2021**

Estabelece concessão de abono pecuniário por desempenho de função para servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Artigo 25 da Lei Complementar nº 672/2014, que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade, no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, dos serviços de suporte pedagógico para orientação e acompanhamento das diretrizes pedagógicas para o trabalho docente durante todo o ano letivo de 2021;

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica concedido abono pecuniário no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais as servidoras, **ELISÂNGELA FÉLIX DE LIMA** CPF: **037.708.364-05**, **VERA LÚCIA INÁCIO SILVA** CPF: **040.789.684-81**, **JOSÉLIA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA FERNANDES** CPF: **966.141.374-68**, **KELLIANE ROQUE MARTINS DE CARVALHO** CPF: **049.286.314-80 ,CRISIANY ALVES DE SOUZA** CPF: **071.995.294-81**, **MARIA DOS PRAZERES LIMA DO NASCIMENTO** CPF: **043.820.034-90** no período de 01/07/2021 a 31/12/2021, por desempenhar as atribuições de orientação e acompanhamento das diretrizes pedagógicas gerais às instituições que integram a Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários retroagem a 01 de Julho de 2021.

Art. 3º - Revogando os efeitos do Decreto 1.229/2021.

Goianinha - RN, 08 de Julho de 2021.

***HOSANIRA GALVÃO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
**Código Identificador:**A56DDD9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 680/2021 - GP**

**LEI Nº. 680/2021 - GP** GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 26 DE JULHO DE 2021

> "Institui a Campanha "Junho Prata", em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Governador Dix-sept Rosado e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída no município de Governador Dix-sept Rosado, a campanha "Junho Prata", a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Governador Dix-sept Rosado, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas, bem como sobre os seus direitos, legalmente oficializados pela a Lei federal nº 10.741 de 1º de outro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providencias.
Parágrafo único. A campanha Junho Prata terá como símbolo um laço de cor prata.

**Art. 2º** O evento ora instituído poderá integrar o Calendário oficial de Eventos do Município de Governador Dix-sept Rosado, a ser celebrado anualmente em 15 de junho.

**Art. 3º** A campanha "Junho Prata" poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates e exibição cultural para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementada se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 noventa dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 26 de julho de 2021.

***ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cosme Abrahão Silva Freitas
**Código Identificador:**569FA9ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 164/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 164/2021 – GP** GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 28 de julho de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA MORAIS,** Professora PIII - A7, da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico da Educação do Campo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 28 de julho de 2021.

***ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cosme Abrahão Silva Freitas
**Código Identificador:**406B9EA5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 165/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 165/2021 – GP** GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 28 de julho de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA MORAIS,** ocupante do Cargo de Professor PIII - A7, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 28 de julho de 2021.

***ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cosme Abrahão Silva Freitas
**Código Identificador:**8F838A70

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 166/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 166/2021 – GP** GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 28 de julho de 2021.
O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, **LILIA MARA DE MENEZES,** Professora PIII – A3, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico da Educação do Campo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 28 de julho de 2021.

***ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cosme Abrahão Silva Freitas
**Código Identificador:**23CB056D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 111/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 15/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIOS INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS E VETORES URBANOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 11 de agosto de 2021 (quarta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 29 de julho de 2021.

***ALMIR RODRIGUES NOIA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
**Código Identificador:**A8828305

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 12/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 105/2021, Pregão Presencial SRP nº 12/2021, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LOCUÇÃO, GRAVAÇÃO PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS PARA EVENTOS PRODUZIDOS OU ORGANIZADOS PELA PREFEITURA DE GROSSOS, CRIANDO UMA IDENTIDADE SONORA TAL COMO VOZ PADRÃO PARA TODAS AS MARCAS DA PREFEITURA EM GRAVAÇÃO DE SPOTS COMERCIAIS DE 30" (TRINTA SEGUNDOS) E PEÇAS INSTITUCIONAIS DE DURAÇÃO INDETERMINADA, CONFORME REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PARA VEICULAÇÃO EM VARIADOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, INTERNO E EXTERNO, BEM COMO O FORNECIMENTO, INCLUSIVE, DO MATERIAL NECESSÁRIO, foram a (s) empresa(s):
**IVONALDO ALVES BARBOZA JUNIOR 09831583477**- CNPJ: 28.545.399/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 28 de julho de 2021 (quarta-feira).

***ALMIR RODRIGUES NOIA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
**Código Identificador:**9A45AEC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 112/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 16/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 11 de agosto de 2021 (quarta-feira) às 11:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 29 de julho de 2021.

***ALMIR RODRIGUES NOIA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
**Código Identificador:**4310B9C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 11/2021**

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 104/2021, Pregão Presencial - SRP nº 11/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**EMPRESA:** ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA
**CNPJ:** 08.463.383/0001-46

Grossos/RN, 27 de julho de 2021.

***CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
**Código Identificador:**990736CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 024/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Abre Credito Suplementar no valor de R$ 2.897.566,62 e dá outras Providencias."

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GROSSOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 139 da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
**CONSIDERANDO QUE** a Lei nº 680/2020 (LOA 2021) no Art. 34º § 2 autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias ate o limite de 30%.

**CONSIDERANDO QUE** é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2021, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

**CONSIDERANDO QUE** o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

**CONSIDERANDO QUE** foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

**CONSIDERADO QUE** os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Credito Suplementar no Valor de R$ 2.897.566,62 (Dois Milhões Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e seis Reais e Sessenta e Dois Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.897.566,62 (Dois Milhões Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e seis Reais e Sessenta e Dois Centavos, conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 02 de Junho de 2021.

***CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA***
Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

**Publicado por:**
Mozaniel Alves de Sousa
**Código Identificador:**7F0F76DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 157/2021**

**PORTARIA Nº 157/2021**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCECER** a pessoa **ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA** CPF: 011.408.594-39, Secretária Municipal de Saúde, o valor de **R$100,00** (cem reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de cumprir agenda administrativa na 2ª Região de Saúde - URSAP, em Mossoró/RN, no dia 29 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 28 de julho de 2021.

***CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mozaniel Alves de Sousa
**Código Identificador:**662B5A4F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 158/2021**

**PORTARIA Nº 158/2021**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCECER** a pessoa **MARGILDA DA SILVA CARVALHO** CPF: 077.437.534-50, coordenadora das arboviroses, o valor de **R$50,00** (cinquenta reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de cumprir reunião sobre levantamento situacional das Ações Estruturais e Estruturantes para a Vigilância das Arboviroses, na 2ª Região de Saúde - URSAP, em Mossoró/RN, no dia 29 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 28 de julho de 2021.

***CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mozaniel Alves de Sousa
**Código Identificador:**C7E9E07D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 (PP Nº 029/2018)**

**Processo nº:**4191/2020
**Contratante:**Município de Guamaré/RN.
**Contratada:** RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
**CNPJ** Nº 10.917.124/0001-90
**Objeto do aditivo:**celebração do primeiro aditivo para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (Doze) meses, conforme Pregão Presencial n° 029/2018.
**Vigência:**a partir de 26 de julho de 2021 a 25 de julho de 2022.
**Classificação da despesa:** A Dotação Orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.
**Previsão legal:**art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.
**Assinaturas:**
Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Pedro Quintiliano Cordeiro, representante legal da RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. (Contratada).

Guamaré/RN em, 23 de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Isaque Felipe de Oliveira Farias
**Código Identificador:**DC7357D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 004/2014**

**PROCESSO Nº**: 3.344 /2021.
**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.
**CONTRATADO:** ANA LÚCIA DO NASCIMENTO ARAÚJO
**CPF:** 501.228.194-20
**OBJETO DO ADITIVO**: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento da Sede da Unidade Básica de Saúde que atendem as comunidades rurais de Baixa da Jurema, Morro do Judas e Quilombo.
**VIGÊNCIA**: O aditivo tem vigência de 04 de agosto de 2021 e término em 03 de agosto de 2022.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
**PREVISÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e do art. 3° da Lei nº 8.245, de 1991e nas demais normas vigentes.
**ASSINATURAS:** Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante– Ana Lúcia do Nascimento Araújo– Contratado.

Guamaré/RN, 02 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Isaque Felipe de Oliveira Farias
**Código Identificador:**B2A63C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital n° 001/2021;
Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;
Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;
Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado n° 001/2021;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, n° 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

| Cód. | Inscrição | Candidato |
|---|---|---|
| 16 | 312434-0 | RICARDO JOSÉ DA SILVA |

Guamaré/RN 28 de Julho de 2021

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

**Publicado por:**
Taiane Miranda dos Santos Morais
**Código Identificador:**F8CBFEC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**

A Comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN o biênio 2021-2023, faz saber a sociedade civil o resultado final das inscrições homologadas dentro do prazo estipulado pelo edital de convocação publicado dia 17/06/2021.

**1 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIO:**

**Paróquia Nossa Senhora da Conceição**
Titular - Sayonara de Morais Silva Bezerra
Suplente – Guilherme Bruno de Melo Lima

**Igreja Apostólica Boas Novas**
Titular - Rienzi Cassimiro Gomes
Suplente – Patricia Cristina Xavier de Oliveira Gomes

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultores Familiar de Guamaré/RN**
Titular - Alzamira da Silva
Suplente - Vânia Marisa Azevedo de Moura Martins

**Colônia dos Pescadores Artesanais**
Titular - Francisca Eliete de Almeida
Suplente - Maria Tânia Cunha da Silva

**Associação dos Pescadores Artesanais**
Titular - Gilceia França de Azevedo
Suplente - Raimundo Nunes Sobrinho

**2 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:**

**CREFITO**
Titular - Michelle Bacurau Trajano Rodrigues
Suplente - Elias Guedes de Melo

**COREN**
Não houve inscrições.

**Vigilância Ambiental**
Titular - José Hilton Martiliano
Suplente - José Pereira da Silva

**3 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA GESTÃO:**

**Segmento da Gestão**
Titular - Walmira Maria de Lima Guedes
Suplente - Walquiria Melo da Silva

Titular - Erika Anne do Nascimento Silva
Suplente - Mariana Kayres da Silveira Cunha Souza

**4 - PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE**
Não houve inscrições.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 28 de Julho de 2021.

***FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Erika Anne do Nascimento Silva
**Código Identificador:**A4F23FAC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 15/2021.Processo nº 82/2021.Objeto: Registro de preços, em futura contratação para fornecimento de pneus, pitos, válvulas, câmaras de ar e aros para manutenção dos veículos da frota municipal. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 11/08/2021 às 9h. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decretos Municipais nº 160/18 e 249/20. Lei Complementar n° 123/06.Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto 10.024/19. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br http://licitafacil.tce.rn.gov.br. http://ielmomarinho.rn.gov.br

Ielmo Marinho/RN, 28 de julho de 2021.

***FERNANDO A N DIAS.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Zacarias Alves Belem
**Código Identificador:**F7F65035

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 14/2021.Processo nº 170/2021.Objeto: Registro de preços, em futura contratação para fornecimento de veículos novos (zero quilômetro). Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 12/08/2021 às 9h. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decretos Municipais nº 160/18 e 249/20. Lei Complementar n° 123/06.Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto 10.024/19. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br http://licitafacil.tce.rn.gov.br. http://ielmomarinho.rn.gov.br
Ielmo Marinho/RN, 28 de julho de 2021.
***FERNANDO A N DIAS.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Zacarias Alves Belem
**Código Identificador:**F0E1BB78

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 288/2021-GP

Designar o Servidor para desenvolver a função de Fiscal dos Contratos vigentes e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de das suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008:

**CONSIDERANDO**, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal n° 8.666/93, prevê nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização de execução até o recebimento do objeto.

**CONSIDERANDO**, o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93; O art. 67 da Lei n°. 8.666/93 dispõe que: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração espacialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

**R E S O L V E:**
**Art. 1°** - Designar o (a) Senhor (a) Vitoria Raquel Barbosa da Silva, inscrita no CPF sob o n° 129.614.324-48, ocupante do cargo comissionado de AGENTE COMUNITÁRIO , vinculado a Gabinete da Prefeita, para exercer a função de **Fiscal dos Contratos** vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros, no âmbito do Gabinete da Prefeita.

**Art. 2°** - A prestação dos serviços descritos no artigo 1° não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

**Art. 3°** - As principais atribuições e funções do fiscal dos contratos celebrados são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Local;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5°** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 28 de julho de 2021.

***ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ronercio Luiz Marques Lima
**Código Identificador:**0E56FF63

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 329003/21, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2020 referente ao objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REBOQUE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com o objetivo de atender ao interesse público e da coletividade, tendo em vista o principio da EFICIÊNCIA e da CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada

na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua AMARO PEREIRA NETO, 69, Bairro: BR 304 CENTRO INDUSTRIAL, CEP: 59.650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.449.378/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr. ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) na Rua Dr. Ernesto da Fonseca, Nº 114 – Bairro: Centro - Assú/RN, portador da Carteira de Identidade nº 1.602.329 – SSP/RN, CPF/MF nº 942.707.324-15 vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contrato nº 329003/21, com prazo de vigência até 31/07/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de setembro de 2021".
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de julho de 2021

***VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal
Contratante

Paiva Auto & Serviços LTD
***ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS***
CPF/CNPJ Nº 10.449.378/0001-20
Contratado

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
**Código Identificador:**9B313DC3

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 41/2021 Resultado da Homologação Lote: 0001 Descrição: LOTE I - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Valor Referência 402.927,84 Valor Total: 311.240,00 Situação: Homologado em 27/07/2021 08:43:52 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J R DA CUNHA Modelo: Lote: 0002 Descrição: LOTE II - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO Valor Referência 27.775,00 Valor Total: 26.100,00 Situação: Homologado em 27/07/2021 08:43:55 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS Modelo: Lote: 0003 Descrição: LOTE III - SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM TEMPO REAL (STREAMING DE VÍDEO) Valor Referência 26.000,00 Valor Total: 25.950,00 Situação: Homologado em 27/07/2021 08:43:55 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS Modelo: Lote: 0004 Descrição: LOTE IV - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA Valor Referência 17.950,20 Valor Total: 16.500,00 Situação: Homologado em 27/07/2021 08:43:55 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J R DA CUNHA Modelo: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
**Código Identificador:**1E59E18E

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s), J R DA CUNHA ME - CNPJ: 13.443.673/0001-68 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 1, 04 ; totalizando o valor de R$ 327.740,00 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais).
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS ME - CNPJ: 15.214.591/0001-77 , saiu vencedor(a) /no(s) lote(s): 02, 03; totalizando o valor de R$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil, cinquenta reais).
Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s )de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 27 de julho de 2021.

***VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
**Código Identificador:**734320AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**
**DECRETO N° 064/2021**

DECRETO N° 064/21, de 28 de Julho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú , o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 28 de Julho de 2021

***FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR***
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00064/21 de 28 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR R$) |
|---|---|---|---|
| PARA: | | | |
| 03 01. | Secretaria Mun de Saúde e Saneamento | Anul.Dotação | 50.000,00 |
| 10 302 0027 2.065 | Man da Maternidade Marcolino Bessa | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento | | | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 50.000,00 |

Itaú, 28 de Julho de 2021.

***FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR***
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00064/21 de 28 De julho de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR R$) |
|---|---|---|---|
| DE: | | | |
| 04 01. | Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib | Anul.Dotação | 50.000,00 |
| 04 843 0003 2. 039 | Amortização de Dívida Fundada | | |
| 4.4.91.47.00 | Obrigações tributárias e contributivas | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| TOTAL Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib | | | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 50.000,00 |

Itaú, 28 de Julho de 2021.

***FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
**Código Identificador:**A64C3698

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 230, DE 28 DE JULHO DE 2021.

*Institui a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo de Seleção dos "Monitores e Tutores em atividades educacionais no Município de Jaçanã/RN".*

O **PREFEITO DE JAÇANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 562/2017 e Lei Municipal nº 292/2019, e;
CONSIDERANDO a necessidade de recrutamento de bolsistas para atuarem como Monitores e Tutores no desenvolvimento de atividades de educacionais no Município de Jaçanã/RN;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo de Seleção dos "Monitores e Tutores em atividades educacionais no Município de Jaçanã/RN" que será responsável pela conferência das informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no Edital da seleção:
**Art. 2º** A Comissão criada pelo artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos municipais, quais sejam:
I - Joseane de Araújo – Coordenadora Pedagógica;
II – Maria Louyse Medeiros Enéas – Procuradora Geral do Município;
III - Maria das Graças Dantas – Supervisora de Ensino.
**Art. 3º** A presidência da Comissão de Avaliação e Acompanhamento será exercida pela servidora Joseane de Araújo – Coordenadora Pedagógica.
**Art. 4º** Caberá à Comissão de Avaliação e Acompanhamento, além do disposto no art. 1º, a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no Edital da seleção.
**Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Jaçanã/RN, 28 de julho de 2021.

***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**
Italo Isaac Borges Rocha
**Código Identificador:**1E9F43E4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO EDITAL N° 001/2021-SMS

A Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã/RN, por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio do Decreto nº 230/2021, torna público a realização de processo seletivo simplificado destinado ao recrutamento secundaristas e universitários da área da educação, em consonância com a Lei Municipal nº 262/2017 e Lei Municipal nº 292/2019, para atuarem com atividades de monitoria ou tutoria, de acordo com as regras previstas em Edital.
Calendário:
Publicação do Edital: 28/07/2021;
Período de Inscrições: 29/07/2021 a 04/08/2021 (exceto final de semana);
Análises dos currículos e documentações dos candidatos e Resultado Parcial: 05/08/2021;
Período de Recurso: 06/08/2021
Resultado Final e Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso: 09/08/2021
O edital está disponível no site www.jacana.rn.gov.br

Jaçanã/RN, 28 de julho de 2021.

***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**
Italo Isaac Borges Rocha
**Código Identificador:**646B37F2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 001263/2021
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL.
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição.
RESOLVE:
1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de Eunice Castro de Rebouças com nome artístico "Banda Bruno Martins";
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação de Eunice Castro de Rebouças com nome artístico "Banda Bruno Martins", inscrita no CNPJ sob nº. 12.931.455/0001-00, no valor global de R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS);
3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de julho de 2021.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aécio Dornelles Fernandes
**Código Identificador:**75DD51A9

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 000005/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INEXIGIBILIDADE N° 000005/2021**
INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN – CONTRATADO (A): EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS "BANDA BRUNO MARTINS" (CNPJ nº. 12.931.455/0001-00) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA "BANDA BRUNO MARTINS" NA LIVE SÃO PEDRO DO POVO NO DIA 31 DE JULHO DE 2021 – VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/07/2021 à 27/08/2021 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jandaíra/RN, 28 de julho de 2021 –

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal

Eunice de Castro Rebouças Epp
***EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Aécio Dornelles Fernandes
**Código Identificador:**B8DC67C1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 001261/2021
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL.
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição.
RESOLVE:
1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de José Alderir da Silva "Dedé Silva";
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação de José Alderir da Silva "Dedé Silva", inscrito no CPF sob nº. 062.872.574-40, no valor global de R$ 1.000,00 (MIL REAIS);
3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de julho de 2021.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aécio Dornelles Fernandes
**Código Identificador:**7BAFB521

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 000006/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INEXIGIBILIDADE N° 000006/2021**
INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN – CONTRATADO (A): JOSÉ ALDERIR DA SILVA "DEDÉ SILVA" (CPF nº. 062.872.574-40) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "DEDÉ SILVA" NA LIVE SÃO PEDRO DO POVO NO DIA 30 DE JULHO DE 2021 – VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/07/2021 à 27/08/2021 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jandaíra/RN, 28 de julho de 2021

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Aécio Dornelles Fernandes
**Código Identificador:**F52AED82

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 001264/2021
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL.
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição.
RESOLVE:
1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de Gustavo Ferreira da Silva;
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação de Gustavo Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob nº. 097.138.604-89, no valor global de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);
3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de julho de 2021.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aécio Dornelles Fernandes
**Código Identificador:**6E21B4E4

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 000007/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INEXIGIBILIDADE N° 000007/2021**
INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN – CONTRATADO (A): GUSTAVO FERREIRA DA SILVA (CPF nº. 097.138.604-89) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "GUSTAVO FERREIRA" NA LIVE SÃO PEDRO DO POVO NO DIA 30 DE JULHO DE 2021 – VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/07/2021 à 27/08/2021 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jandaíra/RN, 28 de julho de 2021 –

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Aécio Dornelles Fernandes
**Código Identificador:**FB86641F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 001265/2021
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL.
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição.
RESOLVE:
1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de Jaqueline Bezerra dos Santos;
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação de Jaqueline Bezerra dos Santos, inscrita no CPF sob nº. 706.422.534-47, no valor global de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);
3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de julho de 2021.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aécio Dornelles Fernandes
**Código Identificador:**2CC04D21

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 000008/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INEXIGIBILIDADE N° 000008/2021**
INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN – CONTRATADO (A): JAQUELINE BEZERRA DOS SANTOS (CPF nº. 706.422.534-47) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "JAQUELINE SANTOS" NA LIVE SÃO PEDRO DO POVO NO DIA 31 DE JULHO DE 2021 – VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/07/2021 à 27/08/2021 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93. Jandaíra/RN, 28 de julho de 2021

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Aécio Dornelles Fernandes
**Código Identificador:**4BB46A9D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 001266/2021
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL.
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição.
RESOLVE:
1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de Jair Silva Julião;
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação de Jair Silva Julião "Jair e Forró Melado", inscrito no CPF sob nº. 378.582.114-04, no valor global de R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);
3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de julho de 2021.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aécio Dornelles Fernandes
**Código Identificador:**E210A0DB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 000009/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INEXIGIBILIDADE N° 000009/2021**
INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN – CONTRATADO (A): JAIR SILVA JULIÃO (CPF nº. 378.582.114-04) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "JAIR E FORRÓ MELADO" NA LIVE SÃO PEDRO DO POVO NO DIA 30 DE JULHO DE 2021 – VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/07/2021 à 27/08/2021 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jandaíra/RN, 28 de julho de 2021 –

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Aécio Dornelles Fernandes
**Código Identificador:**9F38CBE3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 001267/2021
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL.
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição.
RESOLVE:
1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de Jhonny Heberton de Souza Fernandes;
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação de Jhonny Heberton de Souza Fernandes "Jhonny Heberton – Farra dos Top´s", inscrito no CPF sob nº. 700.649.254-80, no valor global de R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS);
3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de julho de 2021.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aécio Dornelles Fernandes
**Código Identificador:**DE313174

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 000010/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INEXIGIBILIDADE N° 000010/2021**
INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN – CONTRATADO (A): JHONNY HEBERTON DE SOUZA FERNANDES (CPF nº. 700.649.254-80) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "JHONNY HEBERTON – FARRA DOS TOP`S" NA LIVE SÃO PEDRO DO POVO NO DIA 31 DE JULHO DE 2021 – VALOR: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/07/2021 à 27/08/2021 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jandaíra/RN, 28 de julho de 2021

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Aécio Dornelles Fernandes
**Código Identificador:**A6322346

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 131/2021 – PMJ**

PORTARIA Nº 131/2021 – PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Exonerar o Sr.ª. Ronnie Peterson Castro de Andrade CPF Nº. **876.805.724-53**, do Cargo Comissionado de Diretor Contábil pela Controladoria Geral, Prefeitura Municipalde Jandaíra/RN.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

**Data de Exoneração: 01 de julho 2021**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de julho de 2021.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**BCC28BBB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 132/2021 – PMJ**

PORTARIA Nº 132/2021 – PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Sr.ª. Debora Adriana Carvalho Ribeiro CPF Nº. **017.842.944-97**, para o Cargo Comissionado de Diretor Contábil pela Controladoria Geral, Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

**Data de Nomeação: 01 de julho 2021**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de julho de 2021.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**B51D5619

**GABINETE DA PREFEITA**
**CONTRATO DE Nº. 000039/2021 EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO DE Nº. 000039/2021
EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME, **INSCRITA NO CNPJ SOB Nº** 15.214.591/0001-77. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FILMAGEM, EDIÇÃO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666, DE 21/06/1993, COM SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/07/2021 À 31/12/2021. Jandaíra/RN, 28 de JULHO de 2021.

Prefeita Municipal
***MARINA DIAS MARINHO***

Jair Rodrigo Silva Eventos-ME
***JAIR RODRIGUES DA SILVA***

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**011F2B4C

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000058/2021 PROCESSO Nº. 57/2021 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000058/2021**
**PROCESSO Nº. 57/2021**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA**: , inscrita no CNPJ/CPFsob nº. 70.316.179/0001-76. OBEJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADOR. **VALOR GLOBAL**: R$ 16.971,00(dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais). **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 28 de junho de 2021

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**FE53386B

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000063/2021 PROCESSO Nº. 62/2021 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000063/2021**
**PROCESSO Nº. 62/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA**: ENGECAL-ENGENHARIA E CAUCULOS LTDS, inscrita no CNPJ/CPFsob nº. 35.654.094/0001-05. OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO ESTRUTURAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS D`ÁGUA NAS COMUNIDADES DE AROEIRA E CABEÇO.. **VALOR GLOBAL**: R$ 6.460,00(seis mil, quatrocentos e sessenta reais ). **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 28 de julho de 2021

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**C0C6F7A2

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000065/2021 PROCESSO Nº. 64/2021 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000065/2021**
**PROCESSO Nº. 64/2021**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA**: GABRIELLY DE SOUZA MARTINS, inscrita no CNPJ/CPFsob nº. 104.895.494-38. OBEJETO: CONTRATAÇÃO PARA ALUGUEL DE ITENS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS DE DATAS COMEMORATIVAS E CERIMONIAIS.. **VALOR GLOBAL**: R$ 12.825,00(doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais ). **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 27 de julho de 2021

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**AF06C179

**GABINETE DA PREFEITA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4°. da Lei n°. 10.520/2002,**HOMOLOGAR**todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de**ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **UNIPLAN SAO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.368.724/0001-67, vencedora do certame, com valor global de **R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)**.

Jandaíra/RN, 28 de julho de 2021.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aécio Dornelles Fernandes
**Código Identificador:**25767C81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2021**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2021-PMJ. MENOR PREÇO GLOBAL**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e conservação urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; e, pintura de meio-fio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Homologa** o procedimento Licitatório – Tomada de Preço nº 003/2021. Cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e conservação urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; e, pintura de meio-fio.**
**Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes e análise da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, com respaldo nas demais normas legais, Parecer Jurídico e do Setor Técnico de Engenharia e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. **HOMOLOGA,** o objeto licitado a Pessoa Juridica: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI –** ME - CNPJ: 13.721.826/0001-91. Representante legal: Thacio Queiroga Solane Vale, Portador do CPF: 082.677.094-01 Valor Mensal de **R$ 49.710,27 (quarenta e nove mil setecentos e dez reais e vinte e sete centavos)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**Janduís-RN, 22 de julho de 2021.**

***SALOMÃO GURGEL PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Auderi Fernandes de Souza
**Código Identificador:**CD00E2F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**ATO ADJUDICATÓRIO REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - 003/2021**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2021-PMJ**
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e conservação urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; e, pintura de meio-fio.

**Às 9:00h do dia 30 de junho de 2021**, no Centro Administrativo – Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Janduís-RN, situada à Rua do Sul, 159 - Centro - Janduís-RN, CEP - 59.690-000, realizou-se a sessão de abertura e julgamento da**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2021-PMJ,**tendo em vista o resultado final da Tomada de Preço 003/2021, a CPL no uso de suas atribuições

legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico e do setor técnico de engenharia, resolve**adjudicar**o resultado do certame a seguinte pessoa jurídica:

**PESSOA JURIDICA:**
**SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**
**CNPJ: 13.721.826/0001-91**

**Representante legal: Thacio Queiroga Solane Vale**
**Portador do CPF: 082.677.094-01**

**Valor Mensal adjudicado de R$ 49.710,27 (quarenta e nove mil setecentos e dez reais e vinte e sete centavos).**

**Janduís-RN, 21 de julho de 2021**

***SALOMÃO GURGEL PINHEIRO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO CLEBER TORRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Auderi Fernandes de Souza
**Código Identificador:**1E78D789

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**ATO ADJUDICATÓRIO - TOMADA DE PREÇO: 004/2021**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 841/2021-PMJ**
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial corretiva e preventiva de estrutura física das unidades administrativas, vinculadas a Prefefeitura Municipal de Janduís-RN.

**Às 9:00h do dia 15 de junho de 2021**, no Centro Administrativo – Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Janduís-RN, situada à Rua do Sul, 159 - Centro - Janduís-RN, CEP - 59.690-000, realizou-se a sessão de abertura e julgamento da**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/2021-PMJ,**tendo em vista o resultado final da Tomada de Preço 004/2021, a CPL no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico e do setor técnico de engenharia, resolve**adjudicar**o resultado do certame a seguinte pessoa jurídica:

**PESSOA JURIDICA:**

**FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME,**
**CNPJ: 23.200.679/0001-68**

**Representante legal: ÉRICO ROSA DE FARIAS**
**Portador do CPF: 052.707.954-50**

**Valor Global adjudicado de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).**

**Janduís-RN, 24 de junho de 2021**

***SALOMÃO GURGEL PINHEIRO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO CLEBER TORRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Auderi Fernandes de Souza
**Código Identificador:**3A305D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANDUÍS EDITAL PÚBLICO 001/2021 EDITAL PÚBLICO 001/2021**

EDITAL PÚBLICO 001/2021
Processo de escolha para 02 (dois) representantes em substituição do setor cultural na Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultural de Janduís/RN.
A Prefeitura Municipal de Janduís através da Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT, torna público chamamento para composição voluntária de 02 (dois) representantes da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, Lei 411/2012 revogada pela Lei 542/2019, através do Fórum Municipal de Cultura e demais orientações conforme a Lei.
1. DO OBJETO
1.1 – Serão selecionados por aclamação, 02 (dois) representantes do setor cultural, através de reunião do Fórum Municipal de Cultura, reunião com grupos, coletivos e demais representantes, via aplicativo de vídeo conferência na web.
1.2 – Será realizada uma web conferência com o Fórum Municipal de Cultura e caso não consiga atingir os objetivos, serão feitas reuniões com grupos ou coletivos, como requisitos de preenchimento de vagas.
1.3 – O presente edital é direcionado a artistas, ativistas e militantes da área cultural, pertencentes as seguintes áreas de atuação:
I – Artesanato, folclore e tradições populares;
II – Preservação do patrimônio material e imaterial;
III – Artes cênicas (teatro, dança e música)
IV – Feiras culturais, incluindo artesanato e leitura;
V – Festas populares como carnaval, festejos juninos e eventos contidos no calendário cultural do município;
VI – Artes plásticas, desenho, cartum;
VII – Literatura de cordel, poesia, crônica e demais formas literárias;
VIII – Festivais diversos;
IX – fotografia, cinema e vídeo;
X – Folguedos, capoeira e danças afrodescendentes;
XI – Culinária cultural;
XII – Empreendedor Individual;
XIII – Museus, bibliotecas, arquivos.
XIV – História da cultura, pesquisa cultural, crítica da arte, mapeamento;
XV – Artes públicas de rua;
XVI – Antiguidade;
XVII – Multimídia (internet)
1.4 – A composição de membros na Comissão Especial é de utilidade pública, terá mandado de 2 (dois) anos prorrogável por igual período e não será permitida apresentação de projetos individuais durante o período de mandato.

1. 5 – Os membros da Comissão que representam o setor cultural receberão ajuda de custos para atender aos deslocamentos, face a capacitação ou treinamentos, que exijam viagem para fora do território municipal, após prévia autorização do prefeito municipal.
2– DAS INSCRIÇÕES, PARTICIPAÇÃO E ESCOLHA
2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 28 de julho a 28 de agosto de 2021, através de indicações ou adesões voluntárias de pessoas ligadas ao setor cultural conforme o item 1.1. podendo ser prorrogadas por igual período, em caso de ineficiência no preenchimento de vagas, no prazo de 30 dias.
2.2 – o número de inscrições será ilimitado e deve ser enviado para o e-mail cultura.funcult@gmail.com, ficando vetada inscrições ou indicações de ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Janduís, para vagas do setor cultural.
2.3 – As inscrições poderão ser feitas no momento da web conferencia ou na assembleia com a classe artística, a ser realizada para escolha dos representantes do setor cultural na Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura,
2.4 – Os candidatos à vaga do setor cultural deverão ter 18 anos de idade completos no ato da votação, ter residência no município de Janduís e no mínimo 2 (dois) anos de atuação cultural em âmbito municipal.
2.5 – A escolha será feita por aclamação durante a reunião virtual do Fórum Municipal de Cultura, conforme item 2.3, com qualquer número de participação, sendo escolhido o mais votado.

2.6 – Os membros da Comissão Especial não terão suplentes e em caso de perca ou vacância de cargo será feita nova escolha.
2.7 – O ato será lavrado em ata e assinado posteriormente por todos os participantes da web conferencia do Fórum Municipal de Cultura.
3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 – A Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura será homologada pelo Chefe do Executivo através de decreto municipal contendo 03 (três) representações do Poder Público e 03 (três) representações do setor cultural.
3.2 – É de responsabilidade da Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências sobre qualquer questionamento a qualquer tempo.
3.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural Mestre Dadá e Conselho Municipal de Política Cultural durante as reuniões ou possíveis contestações referido aos eleitos do setor cultural.
3.4 – Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Fundação Cultural Mestre Dadá, por meio do endereço eletrônico: cultura.funcult@gmail.com.

***ANTONIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
**Código Identificador:**36BB6AE9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 016/2021 – PML/RN

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO COLETOR DE LIXO COMPACTADOR COM NO MÍNIMO 13M³ COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE VEÍCULO ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS, SE FAZ NECESSÁRIO A TERCEIRIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS VISANDO A LIMPEZA DAS RUAS E LOGRADOUROS DO CENTRO E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNÍCIPES.** No dia **11 de agosto de 2021, às 15h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo do Município, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 – Centro – CEP 59.544-000, Setor de Licitações. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl.jardimdeangicos.@gmail.com e através do site www.jardimdeangicos.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Jardim de Angicos/RN, 28 de julho de 2021

***CARISA CASSIA CÂMARA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carisa Cássia Câmara
**Código Identificador:**B5B08C5D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PROCESSO DE DESPESA N. º 616.058/2021 TOMADA DE PREÇO N. º 002/2021 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERICIAL EM DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**I. DO PREÂMBULO**

Considerando que aos 16/07/2021, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhores Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 313 de 07 de julho de 2021, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitações, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 002/2021, destinada a Pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas na Zona Rural do Município de Jardim do Seridó/RN, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, protocolaram os envelopes as empresas licitantes:

| **FORNECEDORES PARTICIPANTES** | |
|---|---|
| **Licitante** | **Representante** |
| **Razão Social / CNPJ / CPF** | **Nome / Identidade / Emissor** |
| JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI / 08.838.881/0001-26 | PROTOCOLOU / |
| YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76 | PROTOCOLOU / |
| CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI / 12.607.846/0001-73 | PROTOCOLOU / |
| R E N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS / 17.604.005/0001-26 | PROTOCOLOU / |
| AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA / 12.072.392/0001-83 | PROTOCOLOU / |
| CM CONSTRUTORA EIRELI / 37.484.379/0001-62 | PROTOCOLOU / |

A sessão foi suspensa para a análise da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
§3oÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

É o Breve Relatório.

**II – DA DECISÃO**

Considerando toda a documentação apresentada pelas empresas em seus envelopes de habilitação e feita sua respectiva análise pela CPL, vê-se que as seguintes empresas **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP** descumpriram o item 7.8 do Edital (fls. 160), pelos seus respectivos responsáveis técnicos não possuírem acervo técnico compatível com o objeto da presente licitação, como também a empresa não apresentou contrato de prestação de serviços com a engenheira MARIANA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA E SILVA conforme exposto no item 7.8.4.

**CM CONSTRUTORA EIRELI** descumpriu o item 7.8.7. onde não apresentou a declaração de indicação das Instalações e do aparelhamento técnico.

**R E N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS** descumpriu o item 7.5.5. onde a mesma não apresentou a certidão de regularidade perante a justiça do trabalho.

Considerando tais argumentos, a Comissão Permanente de Licitação resolve **inabilitar** as empresas relacionadas anteriormente e **habilitar** as empresas **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI**

**e YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME** por cumprirem todos os termos do edital.

Caso não concorde com a decisão, a empresa poderá ser interposto recurso, nos termos do art. 109, I, a) da Lei Federal n. º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2021.

***JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS***
Presidente da CPL

***CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA***
Membro da CPL

***JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA***
Membro da CPL

**7.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
7.8.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos como objeto da presente licitação.
7.8.3. Capacidade Técnica Operacional: Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação e indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. a) A comprovação de capacidade técnico- operacional será feita por Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.) expedida pelo CREA ou CAU, em nome do responsável técnico da empresa, devidamente registrados no CREA, comprovando que a mesma já executou serviços semelhantes e compatíveis em características com o objeto do presente Edital.

7.8.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.8.7. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e **indicação das instalações**, **do aparelhamento e do pessoal técnico** adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

7.5.5 provas de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**Publicado por:**
Jaelyson max Pereira de Medeiros
**Código Identificador:**62DF471E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 521.025/2021**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA**: OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.441/0001-43; **OBJETO:** Contratação de empresa para realização dos serviços de fretamento, em veículo tipo caminhão com tanque para esgotamento de fossa, acoplado com bomba de sucção e tanque para limpeza e transporte apropriado de dejetos**; DATA DA ASSINATURA:** 22 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA**: 22 de Julho de 2021 e termo final em 22 de Julho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais); **SUBSCRITORES:** Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-72 – pelo Contratante e Trébia Bezerra de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.468.394-06 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de Julho de 2021.

***JÔNATAS AZEVEDO***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Jaelyson max Pereira de Medeiros
**Código Identificador:**6DADCAF2

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 510.007/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.622.067/0001-26; **OBJETO:** Aquisição de pedras de paralelepípedos e pedras guias (meio-fio) para uso em pavimentação e reparos das ruas do Município de Jardim do Seridó/RN**; DATA DA ASSINATURA:** 28 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA**: 28 de Julho de 2021 e termo final em 28 de Julho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 532.500,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); **SUBSCRITORES:** Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-72 – pelo Contratante e Wilton Sérgio dos Santos Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.758.794-26 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de Julho de 2021.

***JÔNATAS AZEVEDO***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Jaelyson max Pereira de Medeiros
**Código Identificador:**C28ACA00

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 510.007/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.033.221/0001-54; **OBJETO:** Aquisição de pedras de paralelepípedos e pedras guias (meio-fio) para uso em pavimentação e reparos das ruas do Município de Jardim do Seridó/RN**; DATA DA ASSINATURA:** 28 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA**: 28 de Julho de 2021 e termo final em 28 de Julho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais); **SUBSCRITORES:** Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-72 – pelo Contratante e Manoel Dionísio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.064.894-04 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de Julho de 2021.

***JÔNATAS AZEVEDO***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Jaelyson max Pereira de Medeiros
**Código Identificador:**A42584BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DESPESA N. º 428.040/2021 TOMADA DE PREÇO N. º 001/2021 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS NO TRECHO DA RUA TENENTE JOSÉ ALVES, RUA MANOEL MEDEIROS CAMPOS E TRECHO DA RUA PRESIDENTE KENNEDY. JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**I. DO PREÂMBULO**

Na sessão pública realizada aos 01 de junho de 2021, às 08:00h na Sala de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor (as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó sob a presidência do Primeiro, designados pela Portaria nº 105/2021 de 16 de fevereiro de 2021.
Tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes contendo as propostas, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 001/2021 destinada a PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS NO TRECHO DA RUA TENENTE JOSÉ ALVES, RUA MANOEL MEDEIROS CAMPOS E TRECHO DA RUA PRESIDENTE KENNEDY, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Protocolaram seus envelopes as empresas habilitadas: YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME inscrita sob o CNPJ 22.317.871/0001-76; CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita sob o CNPJ 26.635.344/0001-60; M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ 18.917.544/0001-88; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ 13.721.826/0001-91;RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita sob o CNPJ 08.487.196/0001-00;NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI inscrita sob o CNPJ 09.181.832/0001-26.
Considerando que a proposta apresentada continham informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, naquele momento, se as propostas estavam de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolveu enviar a propostas à Engenheira Civil que presta serviços ao município para que emitisse um Parecer Técnico sobre a proposta e se ela estava confeccionadas em conformidade com os termos do Edital.

É o Breve Relatório.

**II – DA DECISÃO**

Inicialmente, cumpre registrar que o Município de Jardim do Seridó/RN, em 01 de junho de 2021, tornou pública a realização de procedimento licitatório tipo tomada de preço para Pavimentação a paralelepípedos no Trecho da Rua Tenente José Alves, Rua Manoel Medeiros Campos e Trecho da Rua Presidente Kennedy, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico, através do Edital da TP n. º 001/2021.
Considerando o parecer técnico da Engenheira Civil Anne Michelle Franco Carvalho**,** onde analisou as propostas das empresas habilitadas, constatou-se que as empresas, YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME inscrita sob o CNPJ 22.317.871/0001-76; CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita sob o CNPJ 26.635.344/0001-60; M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ 18.917.544/0001-88; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ 13.721.826/0001-91;RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita sob o CNPJ 08.487.196/0001-00;NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI inscrita sob o CNPJ 09.181.832/0001-26, descumpriram o item 10.12, o qual transcrevemos, *in verbis*:

10.12 – Será desclassificada a proposta que:
10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;
10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

Desse modo, em consonância a Engenheira responsável pelo setor na Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, observou-se que houve o descumprimento de itens do edital por parte de todas as empresas habilitadas como bem-posto em seu parecer técnico, o qual encontra-se em anexo abaixo.
A comissão permanente de licitação acata o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia que presta serviço ao município e decide desclassificar as empresas pelos motivos anteriormente exposto.
Ademais, considerando que o município necessita da realização da celebre obra para viabilizar e atender a secretaria de obras e serviços urbanos, bem como a população deste município, toma-se como base o disposto art.43,§3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Item 9.10 do edital, "Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram".
Diante do exposto, as empresas, caso queiram, devem apresentar nova proposta devidamente corrigida, no molde previsto do edital da licitação. Somando a isso, ressalva que caso as empresas não estejam em consonância a decisão, poderá interpor recurso, como bem já previsto nos termos do art. 109, I, b, da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2021.

***JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS***
Presidente da CPL

***CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA***
Membro da CPL

***JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA***
Membro da CPL

**ANEXO I**
**PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA-TP N° 1/2021.**
**– IDENTIFICAÇÃO**

**Tomada de Preço:** 001/2021
**Obra:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação a paralelepípedos no Trecho Ten. José Alves, Trecho da Rua Prse. Kennedy e Rua Manoel Medeiros Campos no município de Jardim do Seridó/RN. **Data:** 27/07/2021
**Assunto:** Análise das propostas de preço das empresas habilitadas

– DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Análise das Proposta das Empresas empresas habilitadas no certame.

– CRÍTÉRIO DE ANÁLISE

Critério da inexequidade, conforme art. 48 da Lei nº 8666/93;
A planilha orçamentária da proposta vencedora guarda compatibilidade com a do projeto básico (itens de serviços e respectivos quantitativos);
Composição de BDI conforme Acórdão 2622/2013 – TCU;
Leis social
Análise do valor total: deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica, incluso BDI;
Análise dos itens e subitens: todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados no projeto básico, sem a incidência de BDI.

Análise das composições de custos dos itens significativos.

– PARECER
Após a análise das propostas de preço das empresas habilitadas no referido certame licitatório, temos as seguintes observações:

**Empresa 01 – MA Empreendimentos & Serviços Ltda**
Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos obsrvamos que:
o No Item "execução de pavimento em paralelepipedo…", o valor unitário do insumo **Calceteiro com encargos complementartes** está acima do estabelecido na Tabela de referência (12/2020_desonerado). Neste caso não foi apresentado a composição auxiliar para verificação dos valores unitários dos insumos da referida composição (88260).
o Nos Itens "meio fio em pedra granitica…" e "assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto…", o valor unitário do insumo **Pedreiro com encargos complementartes** está acima do estabelecido na Tabela de referência (12/2020_desoenrado). Neste caso não foi apresentado a composição auxiliar para verificação dos valores unitários dos insumos da referida composição (88309).
No Item "escavação em material de 3ª categoria…", os valores unitários dos insumos **Blater, dinamitador ou cabo com encargos complementares, Compressor de ar rebocavel, martelete ou rompedor pneumatico, trator de esteira** estão acima do estabelecido na Tabela de referência (12/2020_desoenrado). Neste caso não foi apresentado a composição auxiliar para verificação dos valores unitários dos insumos da referida composição (88257/5953,5795,89032).
o No Item "assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto…", os

valores unitários dos insumos **Pedreiro com encargos complementartes e argamassa no traço 1:3 …** estão acima do estabelecido na Tabela de referência (12/2020_desoenrado). Neste caso não foi apresentado a composição auxiliar para verificação dos valores unitários dos insumos da referida composição (88309).
Os demais criterios foram atendidos pela empresa.

**Empresa 02 – Renascença Empreendimentos**
Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos obsrvamos que:
o No Item "execução de pavimento em paralelepipedo…", os valores unitários dos insumos **Calceteiro com encargos complementartes, servente com encargos complementares e rolo compactador vibratório (CHI)** estão acima do estabelecido na Tabela de referência (12/2020_desonerado). Neste caso não foram apresentados as composições auxiliares para verificação dos valores unitários dos insumos das referidas composições (88260/88316/5685).
Nos Itens "meio fio em pedra granitica…", os valores unitários dos insumos **Pedreiro com encargos complementartes, servente com encargos complementares e caiação de meio fio** estão acima do estabelecido na Tabela de referência (12/2020_desoenrado). Neste caso não foram apresentados as composições auxiliares para verificação dos valores unitários dos insumos das referidas composições (88309/88316/1120002).
No Item "escavação em material de 3ª categoria…", os valores unitários dos insumos **Blater, dinamitador ou cabo com encargos complementarrs, servente com encargos complementares, trator de esteiras de ar rebocavel e martele**

**ou rompedor pneumático** estão acima do estabelecido na Tabela de referência (12/2020_desoenrado). Neste caso não foram apresentados as composições auxiliares para verificação dos valores unitários dos insumos das referidas composições (88257/88316/89032/5795).
o No Item "assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto…", os valores unitários dos insumos **Pedreiro com encargos complementartes e servente com encargos complementares** estão acima do estabelecido na Tabela de referência (12/2020_desoenrado). Neste caso não foram apresentados as composições auxiliares para verificação dos valores unitários dos insumos das referidas composições (88309/88316.
o Quanto a composição de BDI, cosntatamos que o percentual adotado para a taxa de Lucro está acima do previsto no acordão (que é 8,69%).

Observamos que a empresa licitante optou por utilizar a opção de "não-deseoneração" para os custos unitários. Neste caso, avaliamos os valores unitários de todos os itens, além dos itens representativos.
Os demais criterios foram atendidos pela empresa.

**Empresa 03 – NTC Construções e Serviços Eireli**
Com relação a descrição dos itens, verificamos que as descrições dos itens 1.1.1, 1.3.3, 2.2.3, 3.3.3, 3.3.4 estão divergindo da planilha do projeto básico.
Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos obsrvamos que:
o Nos Itens "meio fio em pedra granitica…", o valor unitário do insumo **caiação de meio fio** está acima do estabelecido na Tabela de referência (12/2020_desoenrado). Neste caso não foi

apresentado a composição auxiliar para verificação dos valores unitários dos insumos da referida composição (1120002).

**Empresa 04 – Ynnove Construções LTDA**
Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos obsrvamos que:
o No Item "meio fio em pedra granitica…", o valor unitário do insumo **meio fio granitico** está acima do estabelecido na Tabela de referência (SINAPI 12/2020_desonerado, CAERN 11/2020 e Seinfra 26).
o No Item "escavação em material de 3ª categoria…", o valor unitário do insumo **martele ou rompedor pneumatico** está acima do estabelecido na Tabela de referência (SINAPI 12/2020_desonerado).

**Empresa 05 – Nunes Construções de Edifício e Obras Urbanisticas Eireli**
Com relação a descrição dos itens, verificamos que as descrições dos itens 1.1.1, 1.3.3, 2.2.3, 3.3.3, 3.3.4 estão divergindo da planilha do projeto básico.
Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos obsrvamos que:
o Nos Itens "meio fio em pedra granitica…", o valor unitário do insumo **caiação de meio fio** está acima do estabelecido na Tabela de referência (12/2020_desoenrado). Neste caso não foi apresentado a composição auxiliar para verificação dos valores unitários dos insumos da referida composição (1120002).

**Empresa 06 – Construtora Campo Feliz**
Os valores unitários dos itens 1.1.3 e 2.5.1 (que tem a mesma descrição

e código) estão com valores diferentes. Respectivamente R$ 16,40 e R$ 16,52.
Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos obsrvamos que:
o No Item "meio fio em pedra granitica…", o valor unitário do insumo **meio fio granitico** está acima do estabelecido na Tabela de referência (SINAPI 12/2020_desonerado, CAERN 11/2020 e Seinfra 26).

**Empresa 06 – S. Lima Empreendimentos Eireli**
Com relação a descrição dos itens, verificamos que as descrições dos itens 1.1.1, 1.3.3, 2.2.3, 3.3.3, 3.3.4 estão divergindo da planilha do projeto básico.
Quando da análise das composições de custos unitários dos itens significativos obsrvamos que:
o Nos Itens "meio fio em pedra granitica…", o valor unitário do insumo **caiação de meio fio** está acima do estabelecido na Tabela de referência (12/2020_desoenrado). Neste caso não foi apresentado a composição auxiliar para verificação dos valores unitários dos insumos da referida composição (1120002).

– CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos o referido parede técnico à Comissão Permanente de Licitação para apreciação e providências.
Licitação para apreciação e providências.

Assinado de forma digital por

ANNE MICHELLE FRANCOANNE MICHELLE FRANCO

CARVALHO:02368418407

CARVALHO:02368418407

Dados: 2021.07.27 18:47:47
-03'00'
**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO CPF: 023.684.184-07 CREA: 210305058-4**

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

**Publicado por:**
Jaelyson max Pereira de Medeiros
**Código Identificador:**CBB8A19E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 339, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 101/2021/SMAD/PMJS que "Informa o nome do gestor e do fiscal do contrato para aquisição de toners e refis de tintas originais";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 513.054/2021, Pregão Eletrônico nº 036/2021, que tem por objeto "Aquisição de toners e refis de tintas originais".

| Secretaria | Fiscal de Contrato |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | Hiaskára Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47. |
| Secretaria Municipal de Administração | Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00. |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca | Valdemir Sales Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.773.954-20. |
| Secretaria Municipal de Educação | Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00. |
| Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito | Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38. |
| Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22. |
| Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo | Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15 |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-62. |
| Secretaria Municipal de Saúde | Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00. |

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único**. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2021, 133º ano da República.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fágner Silva de Azevedo
**Código Identificador:**CE3496A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2021**

Nº do Processo: 707.008/2021.
Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores,fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: CONFECÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM MADEIRA OU FOLHA DE ZINCO, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS DO IDEMA.
Credor/Fornecedor: DIGITEK ACESSORIOS LTDA – ME.
CNPJ/CPF: 03.635.784/0001-12.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
14.14001.04.122.0013.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

**ELEMENTOS DE DESPESA:**
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE:**
10010000

Valor: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2021.

***VALDEMIR SALES DANTAS***
Sec. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

**Publicado por:**
Fágner Silva de Azevedo
**Código Identificador:**82D51945

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2021**

Processo de Despesa nº: 707.008/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 048/2021. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: DIGITEK ACESSORIOS LTDA - ME. Objeto: CONFECÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM MADEIRA OU FOLHA DE ZINCO, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS DO IDEMA. Preço Global: R$ 2.150,00(dois mil, cento e cinquenta reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
14.14001.04.122.0013.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

**ELEMENTOS DE DESPESA:**
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE:**
10010000

Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2021.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fágner Silva de Azevedo
**Código Identificador:**DC0A1CA2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 340, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 099/2021/SEME/PMJS que tem como assunto "Informar os nomes do gestor e do fiscal do contrato para aquisição de gêneros alimentícios";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARILUCE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.725.644-00, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 241.474.434-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 037/2021, que tem como objeto "Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada".

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único**. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2021, 133º ano da República.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fágner Silva de Azevedo
**Código Identificador:**7F4021EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 187, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO,** requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/07/2021.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** – Conceder à **ANDERSON TARO MAEDO,** matrícula nº 1717, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/08/2021 a 16/08/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**.

**Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros"**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2021.

***REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
**Código Identificador:**55FB3839

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 227/2021- GP**

O Prefeito em Exercício do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal N° 014/97 de 26 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**Art 1◦-** Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**I-REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO**
Christyan Saint Clair da Silva- CPF: 876.557.304-82 e RG: 1.892.486

**II-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
João Batista Miranda Júnior- CPF:010.480.104-22 e RG: 2058771

**III-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Ana Íris Moreira de Lima- CPF:052.320.524-46 e RG:2.223.006

**IV-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Jéssica Camila Guilherme Monteiro- CPF: 073.735.014-86 e RG: 0002.427.830

**V-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRÍCOS**
Luiz Carlos Saldanha- CPF: 778.033.104-00 e RG: 001.083.000

**VI-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**
João Caetano Damascena- CPF: 366.002.884-34 e RG: 670574

**VII-REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA**
Josino Raimundo da Silva- CPF: 021.047.994-90 e RG:001.568.424

**VIII-REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA**

Sebastião Soares da Câmara- CPF:008.000.818-62 e RG: 252.383

**IX-REPRESENTANTE DA GUARDA MUNICIPAL**
Fagner do Monte Rodrigues- CPF: 010.571.504-28 e RG:16614/PM/RN

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 22 de julho de 2021.

***MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Márcia Andresia da Costa
**Código Identificador:**B49950EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 250/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de agosto de 2021 á 27 de janeiro de 2022, ao servidor **José Gonzaga de Oliveira,** inscrito no CPF 221.378.314-49 e matrícula 1120-1, que exerce a função de guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 22 de Julho de 2021.

***BENEDITO ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
**Código Identificador:**96062764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 251/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 22 de julho á 21 de outubro de 2021, a servidora **Maria José Alves Tenório do Vale,** inscrita no CPF 337.592.514-04 e matrícula 1945-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 22 de Julho de 2021.

***BENEDITO ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
**Código Identificador:**57952956

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2021 ***

Declara a extinção do mandato do Prefeito de João Dias/RN por renúncia do cargo e dá outras providências

**LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de João Dias/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa de Leis, a Lei Orgânica do Município de João Dias/RN, o Decreto-Lei nº 201/67 e demais legislações aplicáveis,

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica extinto o mandato de Prefeito Municipal de João Dias/RN, em observância às previsões contidas no art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 cumulado com os artigos 14, XVIII da Lei Orgânica do Município de João Dias/RN e artigo 39, item IV, inciso V e XIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, uma vez que o Prefeito FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA, eleito pelo sufrágio popular para o mandato referente ao quadriênio 2021/2024, protocolou em 23 de julho de 2021 sua renúncia na Câmara Municipal de João Dias, com data de afastamento para o mesmo dia.

Artigo 2º. Tendo em vista a extinção decretada no artigo 1º do presente Decreto Legislativo, fica declarado vago o cargo de Prefeito Municipal, passando a condição de substituto legal do Prefeito Municipal, em caso de vacância ou impedimento do atual ocupante, a ser da Vice-Prefeita Municipal e, na ausência desta, o Presidente desta Casa de Leis, nos exatos termos do art. 37, da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º. Faz parte deste Decreto Legislativo a carta de renúncia assinada pelo Prefeito renunciante.

Artigo 4º. Fica convocada a Senhora Damária Jácome de Oliveira, Vice-Prefeita Municipal, para tomar posse no cargo de Prefeito Municipal, nos termos do art. 39, item IV, inciso XII, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

Artigo 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Dias/RN, 23 de julho de 2021.

***LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de João Dias/RN

**Republicado por incorreção.*

**Publicado por:**
José Deliano Duarte Camilo
**Código Identificador:**C0F58FBC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**
**SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**FUNCIONÁRIO (A): SAMUEL FERREIRA FERNANDES**
**CPF/CNPJ: 083.488.564-63**
**MATRÍCULA: 137800-7**
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
**REQUERIMENTO:** AFASTAMENTO PARA TRATAR INTERESSES PARTICULARES.
**OBJETO:**Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração.
**DATA DO REQUERIMENTO:** 28/07/2021
**PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/08/2021 a 01/08/2023**

**Publicado por:**
Jose Vicente de Moura Filho
**Código Identificador:**BA7BE5D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 338/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 338/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Julho de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). TARSO FABIOLO DE LIMA COSTA, Controlador, matrícula nº 1374974, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 175,00 ( cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoro/RN, a fim de tratar de assuntos administrativos com o propósito de colher informações técnicas para subsidiar a formalização de processo administrativo de despesa para aquisição de sistema de adutora para a Comunidade Barra do Catolé, no município de José da Penha/RN, no dia 23 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Vicente de Moura Filho
**Código Identificador:**E352D5BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 334/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 334/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Julho de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 175,00 ( cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para coleta de orçamentos junto a fardatex, coleta de peças para a pá mecânica junto a universal tratores., no dia 28 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Vicente de Moura Filho
**Código Identificador:**B953F4FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 335/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 335/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Julho de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 ( setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para acompanhar e conduzir o Sr. MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA até a cidade de Mossoró para tratar de assuntos pertinentes a secretaria municipal de transportes., no dia 28 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Vicente de Moura Filho
**Código Identificador:**F8CF017B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 336/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 336/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Julho de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 ( setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Vicente de Moura Filho
**Código Identificador:**7A33DE37

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 337/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 337/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Julho de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 300,00 ( trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Vicente de Moura Filho
**Código Identificador:**AD26822E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 25060002/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E TROCA DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL.

**PREÂMBULO**

No dia 28 de julho de 2021, às 14:30, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN,JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira – JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS - Apoio e ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA - Apoio, designados pela **Portaria nº 0149/2021**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento do representante da empresa LICITANTE. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

| Representante | **Empresa** |
|---|---|
| JOSIVAN DAVID DOS SANTOS | **JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434** (CNPJ – 26.815.891/0001-28) |

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Após a fase de credenciamento, foi aberto o Envelope contendo a Proposta do licitante, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA** a proposta da licitante: **JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434** (CNPJ – 26.815.891/0001-28), conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.**

**HABILITAÇÃO**

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434** (CNPJ – 26.815.891/0001-28), verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foram declaradas VENCEDORA e HABILITADA a empresa: **JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434** (CNPJ – 26.815.891/0001-28).

**OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA**

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

| Representante(S) Da(S) Empresa(S) | Pregoeiro E A Equipe De Apoio |
|---|---|
| ***JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434*** | ***JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS*** |
| (CNPJ – 26.815.891/0001-28) | Pregoeira |
| | ***JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS*** |
| | Apoio |
| | ***ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA*** |
| | Apoio |
| | ***ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA*** |
| | Apoio |

**Publicado por:**
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
**Código Identificador:**3F6968B1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AO ILM.º SR. JOAO AVELINO DE BRITO NETO CPF – 937.385.014-87 RUA JOSÉ TOMAZ DE ARAÚJO NETO, Nº 28, ABRAÃO LOPES, JUCURUTU/RN, CEP: 59.330-000

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR ao profissional licitante: **JOÃO AVELINO DE BRITO NETO -** CPF – 937.385.014-87, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura do **Contrato Administrativo**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, DE FORMA CONTÍNUA, PARA APOIO LOGÍSTICO, PEDAGÓGICO E DAS NECESSIDADES INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Jucurutu/ RN, 28 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

***JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS***
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
**Código Identificador:**CA17894D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492 CNPJ – 35.708.105/0001-84 RUA CORONEL JOÃO DAMASCENO, Nº 231, CENTRO, JUCURUTU/RN, CEP: 59.330-000 SR. WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492,** CNPJ: 35.708.105/0001-84, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **Registro de preços para possível contratação gradativa de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos das secretárias, com fornecimento de material de consumo, maquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.**
Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 28 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

***JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS***
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
**Código Identificador:**CD0D148A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**
**PORTARIA Nº 014/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR"

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 012/2021,

**RESOLVE**:
Conceder Aposentadoria Especial de Professor (Benefício nº 101.101.270-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar n° 4/2006 e do art. 1° da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Maria das Dores Ferreira, RG n° 001.494.974 - ITEP/RN, CPF nº 969.253.964-49, titular do cargo de **Professor III-A PFIII-E**, matrícula funcional 1329-3 e 1840-6 e lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 28 de julho de 2021.

***GERALDO GUTEMBERG PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Geraldo Gutemberg Pereira
**Código Identificador:**911DE622

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**
**PORTARIA Nº 015/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE"

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 013/2021,

**RESOLVE**:
Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (benefício nº 101.101.271-04), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma dos arts. 61 e 74 da Lei Municipal n° 861/2016, em favor do(a) Sr(a). Raimundo Peixoto, RG nº 682.583 – 2ª via – ITEP/RN, inscrito(a) no CPF nº 301.043.274-72, titular do cargo de gari, matrícula funcional nº 1364-1 e 1823-6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Urbanos; com fundamento no art. 30 da Lei Municipal n° 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 28 de julho de 2021.

***GERALDO GUTEMBERG PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Geraldo Gutemberg Pereira
**Código Identificador:**C1B07E3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2021**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal **nº 1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária(s) ao (à) servidor (a) a seguir discriminado:

**NOME:** *Alexsandro Fernandes dos Santos*
**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista D*
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Assistência Social*
**MATRÍCULA:** *2742*
**RG:** *1.921.334*
**CPF:** *012.133.304-32*

**CIDADE DESTINO:** *Angicos/RN*

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Fazer o translado de pacientes para a realização de perícia médica em um hospital na cidade destino. (*Angicos/RN*).
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *29 de julho de 2021*.
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** *Meia Diária*
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R$ 100,00 (Cem reais) dec. 1.210/2019
**VALOR TOTAL A SER PAGO:** *R$ 50,00 (Cinquenta reais)*

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 28 de julho de 2021.

***ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Aldo Fernandes de Oliveira
**Código Identificador:**96285621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal **nº 1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Ismael Almeida da Silva*
**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista*
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Saúde*
**MATRÍCULA:** *2651*
**RG:** *2.614.583*
**CPF:** *069.835.244-03*

**CIDADE DESTINO:** *Mossoró/RN*

**JUSTIFICATIVA:** Fazer o translado do paciente Severino Domingos, mais o acompanhante para a realização de uma consulta médica no Instituto André Camurça em Mossoró/RN.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *29 de julho de 2021*.
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** *Meia Diária*
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** *R$ 100,00 (Cem Reais).* Dec. Nº 1.210/2019
**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R$ *50,00 (Cinquenta Reais)*

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 28 de julho de 2021.

***ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Aldo Fernandes de Oliveira
**Código Identificador:**9B4B0BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA Nº 063/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 13070001/2021**
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: **Aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades de Capoeira e Capoterapia no Município de Jucurutu – RN.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 063/2021**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo as empresas **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ: 36.342.832/0001-33)** apresentou os melhores preços para os itens: 01, 02, 03 com um valor de **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais); **PROGRESSO AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (CNPJ: 31.624.789/0001-85)** apresentou o melhor preço para os itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09 com um valor de **R$ 4.875,00** (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais) e **ARTE MUSICAL LTDA (CNPJ: 03.592.402/0001-10)** apresentou o melhor preço para os itens: 10, 11, 12, 13, com um valor de **R$ 785,00** (setecentos e oitenta e cinco reais); perfazendo a importância global de **R$ 16.160,00** (dezesseis mil cento e sessenta reais).
**DETERMINO** que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, **Aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades de Capoeira e Capoterapia no Município de Jucurutu – RN,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 27 de Julho de 2021

*Republicado por Incorreção.

***IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
**Código Identificador:**5DCEAA19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 20070002/2021 – DISPENSA Nº 060/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 20070002/2021 – DISPENSA Nº 060/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; SISAEDUC SISTEMAS LTDA (CNPJ: 37.512.587/0001-28); OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de gestão da educação, mediante licença de uso anual; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo

final em 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Código da Ação 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico, 2202 - Manut. Das Atividades Das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Código da Fonte: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, 11200000 - Transferência do Salário-Educação. VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei n° 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Sarah Raquel da Rocha Silva – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de Julho de 2021.

***IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
**Código Identificador:**6EEB7442

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### CARONA N°. 000008/2021 EXTRATO DO CONTRATO

**CARONA N°. 000008/2021**
**EXTRATO DO CONTRATO**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.143.026/0001-09. Contratada: LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.683.873/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO. VALOR DO CONTRATO: R$ 188.380,50 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2021 à 31/12/2021.

Lagoa de Pedras/RN, 27/07/2021.

Município de Lagoa de Pedras/RN
***GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

LAD Comércio e Serviços-
***JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**30D0FC41

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

### GABINETE DA PREFEITA
### EDITAL Nº 01/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN** por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, faz saber que realizará:
Cadastro para seleção de produtores rurais para participarem do Programa de Fomento ao Cultivo do Abacaxi no Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme a Lei Municipal 389/2021.
A seleção dos agricultores será com base na documentação e comprovantes apresentados no cadastramento, onde será fornecido formulário específico no local da inscrição. O período de cadastramento será de 29 de julho a 05 de agosto de 2021, na sede da EMATER, das 08h às 13h.
São requisitos para participar do programa: o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I), declaração de agricultor familiar emitida pela EMATER ou Secretaria Municipal de Agricultura, comprovante de residência, cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e declaração da existência de poço ou outra fonte de água.
Serão selecionados até 20 (vinte) produtores rurais que serão contemplados com uma ajuda financeira de até 500,00 (quinhentos reais), apoio técnico, logístico e preparo do solo por parte da Prefeitura Municipal. O resultado final com a relação dos agricultores que serão contemplados pelo programa será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal no dia **10 de agosto de 2021**.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de julho de 2021.

***JOSÉ VALCEI DE SOUZA***
Secretário Municipal de Agricultura

***SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA O PROGRAMA DE CULTIVO DO ABACAXIPROCESSO DE SELEÇÃO DE AGRICULTORES 01/2021**

Nome:_____Nº de inscrição:_____.
RG:_____; CPF:_____-_____.
Endereço _____.
Área disponibilizada para plantio:_____.
Quantidade de mudas que deseja plantar:_____
Tipo de terreno onde ocorrerá o plantio:_____.
Vazão do poço:_____Tipo de bombeamento: _____.
Outro tipo de fonte de água: _____.

Lagoa de Velhos/RN, _____ de _____de 2021.
_____
Assinatura do Agricultor
_____
Assinatura do responsável pelo cadastro

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**154C8BFF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 098/2021 – SMADMRH

**Portaria nº 098/2021 – SMADMRH**Lagoa Nova/RN, 28 de julho de 2021.

"Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN".

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de agosto de 2021.

| MAT. | NOME | SECRETARIA DE LOTAÇÃO | PERIODO AQUISITIVO | CARGO | PERIODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|---|
| N°016 | José Erivaldo de França | Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária | 2019/2020 | ASG | 02.08.2021 a 31.08.2021 |
| Nº 314 | Maria da Guia Alves da Silva | Cedida | 2020/2021 | Agente Administrativo | 02.08.2021 a 31.08.2021 |

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se

***RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**3B5AE611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 099/2021 – SMADMRH**

**Portaria nº 099/2021 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 28 de julho de 2021.

"Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN".

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que gozaram férias no período de janeiro de 2021.

| MAT. | NOME | SECRETARIA DE LOTAÇÃO | PERIODO AQUISITIVO | CARGO | PERIODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|---|
| N° 441 | Laodicéia de Macena Maciel da Silva | Cedida | 2020/2021 | Agente Administrativo | 07.01.2021 a 05.02.2021 |
| N° 312 | Núbia Cristina Mendes Cruz Medeiros | Cedida | 2020/2021 | Agente Administrativo | 04.01.2021 a 02.02.2021 |

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**D670A89C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO**
**CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.
**CNPJ -** 08.182.313/0001-10.
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA J V A LTDA - ME
**CNPJ:** 07.062.694/0001-30
**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo aplicar o índice de reajuste de preços de 6,94% perfazendo o valor de R$ 21.602,09 (vinte e um mil seiscentos e dois reais e nove centavos) do contrato da Tomada de Preços nº 010/2019 passando o valor global para R$ 760.818,73 (setecentos e sessenta mil oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 8º da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.
Lagoa Nova/RN, em 28 de julho de 2021.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

***JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO***
Sócio Administrador.

**Publicado por:**
José Heitor Matias
**Código Identificador:**1070BB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO**
**CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.
**CNPJ -** 08.182.313/0001-10.
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA J V A LTDA - ME
**CNPJ:** 07.062.694/0001-30
**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo aplicar o índice de reajuste de preços de 12,23% perfazendo o valor de R$ 12.644,10 (doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) do contrato da Tomada de Preços nº 002/2020 passando o valor global para R$ 511.146,17 (quinhentos e onze mil cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 8º da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de julho de 2021.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

***JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO***
Sócio Administrador.

**Publicado por:**
José Heitor Matias
**Código Identificador:**74A63FE3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TOMADA DE PREÇO 003/2021 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A CPL - Comissão Permanente de Licitações do Município de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar, que as empresas **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.555.440/0001-54** impetrou com Recurso Administrativo, dentro do prazo, contra o resultado da fase de Habilitação Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. Desta feita, ficam desta já intimados os demais licitantes para, querendo, impugnar o referido recurso no prazo legal conforme o art. 109,§3o, da Lei 8.666/93. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Lagoa Salgada/RN, em 28 de junho de 2021.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Luiz Claudio do Nascimento
**Código Identificador:**80D60B7D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021**

**Referência:** Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 009/2021

O Município de Lajes, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 201, de 07 de maio de 2021, vem em razão da IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação em epígrafe, proposta pela empresa: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.474.613/0002-59, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

**I - DO RELATÓRIO**

Trata-se da análise da IMPUGNAÇÃO acerca do ato convocatório do Pregão nº 009/2021, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CARÁTER ACESSÓRIO E NATUREZA CONTINUADA, NAS FUNÇÕES E QUANTITATIVOS ELENCADOS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), SENDO ESTE FUNDAMENTAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS, NAS DIVERSAS CATEGORIAS", objetivando a retirada do lote IV, conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

**II - DAS RAZÕES**

Da impugnação apresentaram-se os seguintes argumentos:
Existência de contratação de profissionais terceirizados para atividades relacionadas com serviços de engenharia civil, cuja atividades necessitam de responsabilidade técnica do CREA.

**III - DO JULGAMENTO**

Inicialmente, esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Lajes/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.
Considerando que, conforme o Art. 3º da Lei 8.666/93, é dever supremo da Administração Pública, bem como do licitante que participa, cumprir as regras estabelecidas no edital.
*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,* ***da vinculação ao instrumento convocatório****, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.* ***(grifamos)***

Considerando a impugnação, quanto as alegações acerca do lote IV – Agente de limpeza ambiental – Gari (CBO5142-25), vale ressaltar que terceirização dos referidos serviços tem sido o meio mais adequado para o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, buscando elevado padrão na satisfação do interesse público, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados e que as prestações de serviços objeto dessa licitação é um serviço auxiliar, com impossibilidade de aproveitamento de servidores dos quadros das CONTRATANTES, necessário à Administração para o desempenho de suas atribuições institucionais.
Considerando o Art. 15 da Lei 8.666/93, bem como o Art. 11 da Lei 10.520/2002 que menciona:
*Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.*

Ressalto que os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios norteadores das Licitações Públicas, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93.
A Prefeitura de Lajes adotou um modelo de contratação estabelecido pela Lei de licitações vigente, que melhor atende às suas necessidades, primando sempre pela busca da proposta mais vantajosa e, consequentemente, alcançar o interesse público, não deixando de preservar os princípios norteadores do procedimento licitatório.
Em sua impugnação, a empresa considerou que os serviços do lote IV são serviços terceirizados para atividades relacionadas com serviços de engenharia civil, cuja atividade necessitam de responsabilidade técnica do CREA, e que diante disso não haveria compatibilidade da contratação com a modalidade de registro de preços. Considerou ainda que a prestação de serviços terceirizados não se enquadraria nas atividades mencionadas em tela.
Contudo, a modalidade adotada encontra lastro no item 2.4 e 2.5 do Termo de Referência, ao dispor que "O presente procedimento licitatório, realizado sob o regime do Sistema de Pregão Eletrônico, visa dar proteção ao patrimônio público e para garantir a integridade física dos servidores e usuários dos Órgãos e Secretarias da Prefeitura de Lajes/RN, contando com elementos técnicos para a contratação da terceirização dos serviços.", de modo que a tese trazida pela empresa encontra óbice na disciplina a Lei 8.666/93, bem como a Lei 10.520/2002.
Ou seja, em contraponto à irresignação da impugnante, as citas Leis vigentes apontam justamente a possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços quando for conveniente a contratação de qualquer serviço para atendimento a mais de um órgão ou entidade integrantes da Administração Municipal, a fim de conferir a consolidação da padronização dos serviços.
Então, uma vez atendidas as condicionantes da Lei 8.666/93 e 10.52/2002, resta imotivada a irresignação da impugnante.
Em continuidade, a impugnante aduz incongruência no edital, no sentido de que se a licitação é lastreada com base no dimensionamento das áreas, a licitação não poderia ser realizada com o critério de escolha de menor preço por posto de serviço.
Entretanto, primeiramente há que se considerar que o Termo de Referência regulou essa questão.
Verifique-se, o prazo estipulado no edital, em hipótese alguma, visa limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade que possui supremacia sobre o particular.

**IV - CONCLUSÃO**

Em face de todo o exposto, reconheço e decido que a peça impugnatória, para, no mérito julgá-la IMPROCEDENTE, mantendo INALTERADA a data fixada em Edital para realização de sessão pública, considerando também, a urgência para aquisição dos serviços ora mencionados em benefício a população deste município.

Lajes/RN, 27 de julho de 2021.

***RUDSON PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro da PML

**Referência:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021.

Acompanho o posicionamento do Pregoeiro, julgando improcedente as alegações formuladas além das que já foram retratadas, em face do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

Na oportunidade, remeto os autos do processo em tela ao setor competente para que seja realizado a sua devida publicação e que seja dada ciência aos interessados.

Lajes – RN, 27 de julho de 2021.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rudson Pereira da Silva
**Código Identificador:**FA5BB9AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa EMPRESA LUCIA DE FATIMA PEREIRA SILVA 46626050400 e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 248/2021
CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Educação.

CONTRATADA: **LUCIA DE FATIMA PEREIRA SILVA 46626050400,** inscrita no CNPJ nº 12.257.055/0001-60, com sede na

Rua Alzira Soriano, nº 11, Centro, no município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.535-000, sendo representada pelo Senhor LUCIA DE FATIMA PEREIRA SILVA, inscrito no CPF sob nº 466.260.504-00 e RG nº 769.382 – ITEP/RN. No valor total de R$ 17.287,40 (dezessete mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA MINERAL (TIPO GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021.**
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, totalizando o valor global de R$ 17.287,40 (dezessete mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 26 de julho 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 26 de julho de 2021.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***
Prefeito Municipal
Contratante

***MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO***
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

***VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

***LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ***
Secretária Municipal de Saúde

Lucia de Fatima Pereira Silva46626050400
CNPJ nº 12.257.055/0001-60
***LUCIA DE FATIMA PEREIRA SILVA***
CPF nº **466.260.504-00** e RG nº 769.382 – ITEP/RN
Contratada

**Publicado por:**
Rudson Pereira da Silva
**Código Identificador:**22109C23

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 257/2021 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** – **HELOISA COSTA PINTO**, inscrita no CPF sob nº 081.155.224-14, para ocupar o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA, 20 HORAS**, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26 de julho de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de julho de 2021.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Weslley Thiago Martins Fernandes
**Código Identificador:**D97A2CC8

**GABINETE DO PREFEITO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.
Objeto: CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 PARA PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO E CULTURAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 439/2021, ACOLHO o Resultado de Habilitação constante nos documentos do processo em epígrafe, HOMOLOGO o Credenciamento nº 01/2021, relativamente ao período de inscrição de 22/07/2021, e ADJUDICO seu objeto aos proponentes abaixo relacionados:
Artistas Musicais:
Frank Jonh Soares Viana, CPF nº 102.536.814-21
Nome do grupo: Jonh & amigos
Classificação: Grupo musical composto por 04 componentes

Francisco de Assis Fernandes de Araújo, CPF nº 073.340.464-20
Nome artístico: Maçarico Cantor
Classificação: Cantor Solo

Maira Hemelly Martins Rodrigues, CPF nº 127.282.004-16
Nome do grupo: Maira e Trio Mar
Classificação: Grupo musical composto por 03 componentes

José Alessandro da Silva, CPF nº 701.156.854-99
Nome do grupo: Alessadro e Grupo Bota Pressão
Classificação: Grupo musical composto por 03 componentes

Alysson Sena de Lima Silva, CPF nº 109.081.064-40
Nome do grupo: Alysson e Pagode Moleque
Classificação: Grupo musical composto por 08 componentes

Artesanato:
Maria Daiana da Silva Ovídio, CPF nº 117.164.594-51
Lucimar Bezerra, CPF nº 938.052.684-91;
Damiana Victor dos Santos Lima, CPF nº 021.988.254-14;
Lenilda Victor de Lima, CPF nº 087.137.174-05;
Francisca Alenilda da Silva, CPF nº 058.967.924-41;
Rejane de Oliveira Lima, CPF nº 429.206.124-68.

Publique-se na forma da lei e proceda-se à convocação dos habilitados para celebração do Termo de contrato.

Lajes/RN, 28 de julho de 2021.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rudson Pereira da Silva
**Código Identificador:**CE56E0C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrôniconº 013/2021, realizada em 15/07/2021, a saber: Objeto: **Aquisição de equipamentos para os serviços de saúde do Município de Lajes Pintadas/RN, por meio de sobras e emendas parlamentares, nos termos da LC 181/2021. Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli**- CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 8, 9; totalizando o valor de **R$ 14.069,00 (quatorze mil e sessenta e nove reais)**. **FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-**

**ME** - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6; totalizando o valor de **R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)**. **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7; totalizando o valor de **R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais)**. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**- CNPJ: 33.613.876/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5; totalizando o valor de **R$ 5.892,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais)**.
Lajes Pintadas/RN, em 28 de julho de 2021

***JOSÉ EDSON GOMES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**84B6FBED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 013/2021 com início 05 de julho de 2021, realizada em 15 de julho de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli** - CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 8, 9; totalizando o valor de **R$ 14.069,00 (quatorze mil e sessenta e nove reais)**. **FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI -ME** - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6; totalizando o valor de **R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)**. **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7; totalizando o valor de **R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais)**. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA** - CNPJ: 33.613.876/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5; totalizando o valor de **R$ 5.892,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais)**.
Lajes Pintadas/RN, 28 de julho de 2021.

***LUCIANO DA CUNHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**8F28AF50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 018/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para fornecimento de medicamentos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste município, que teve como licitantes vencedores parciais: **MULTIMED DENTAL EIRELI – CNPJ: 29.894.043/0001 - 40** com o valor total de R$ 178.667,10 (Cento e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos), **JOSE NERGINO SOBREIRA – CNPJ: 63.478.895/0001 – 94**, com o valor total de R$ 30.150,00 (Trinta Mil, Cento e Cinquenta Reais), **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001 – 75**, com o valor total de R$ 305.781,70 (Trezentos e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos), **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.675.713/0001 – 79,** com o valor total de R$ 140.825,40 (Cento e Quarenta Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos), **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 23.312.871/0001 – 46**, com o valor total de R$ 9.659,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001 – 73,** com o valor total de R$ 1.998,15 (Um Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quinze Centavos) .

Lucrécia – RN, 28 de julho de 2021.

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Maria ada Costa da Cunha
**Código Identificador:**784A790A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 018/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para fornecimento de medicamentos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste município, que teve como licitantes vencedores parciais: **MULTIMED DENTAL EIRELI – CNPJ: 29.894.043/0001 - 40** com o valor total de R$ 178.667,10 (Cento e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos), **JOSE NERGINO SOBREIRA – CNPJ: 63.478.895/0001 – 94**, com o valor total de R$ 30.150,00 (Trinta Mil, Cento e Cinquenta Reais), **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001 – 75**, com o valor total de R$ 305.781,70 (Trezentos e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos), **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.675.713/0001 – 79,** com o valor total de R$ 140.825,40 (Cento e Quarenta Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos), **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 23.312.871/0001 – 46**, com o valor total de R$ 9.659,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001 – 73,** com o valor total de R$ 1.998,15 (Um Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quinze Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 28 de julho de 2021.

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Maria ada Costa da Cunha
**Código Identificador:**9DF090A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 018/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para fornecimento de medicamentos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste município, que teve como licitantes vencedores parciais: **MULTIMED DENTAL EIRELI – CNPJ: 29.894.043/0001 - 40** com o valor total de R$ 178.667,10 (Cento e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos), **JOSE NERGINO SOBREIRA – CNPJ: 63.478.895/0001 – 94**, com o valor total de R$ 30.150,00 (Trinta Mil, Cento e Cinquenta Reais), **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001 – 75**, com o valor total de R$ 305.781,70 (Trezentos e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos), **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.675.713/0001 – 79,** com o valor total de R$ 140.825,40 (Cento e Quarenta Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos), **EXEMPLARMED**

**COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 23.312.871/0001 – 46**, com o valor total de R$ 9.659,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001 – 73,** com o valor total de R$ 1.998,15 (Um Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quinze Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 28 de julho de 2021.

***MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria ada Costa da Cunha
**Código Identificador:**6AE3E1DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Registro de Preços para aquisição contínua e gradual de material de construção para a manutenção e conservação dos imóveis de uso das Diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Lucrécia, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública Municipal, como também, aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social e Habitação. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 11/08/2021, Local: Rua dos Poderes, 256, 1ª andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep. nº 59.805 - 000. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 28/07/2021

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Maria ada Costa da Cunha
**Código Identificador:**1FCA7DB9

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 702/2021**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2022 e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de LUCRÉCIA, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**

**Disposição Preliminar**

Art. 1o Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2o, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta Lei fixa as normas relativas às diretrizes orçamentárias do Município para o exercício 2022, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII – Disposições sobre a transparência; e
VIII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2o - Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2o, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único – Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar-se-á, ainda, o
seguinte:

I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2022 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;

II – Os decretos de abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, de remanejamento e suplementares previstas na Lei Orçamentária de 2022 estão dispensados de numeração sequencial, podendo ser identificados somente pela data de sua edição, e serão considerados válidos, eficazes e devidamente publicados quando apregoados no Átrio da Prefeitura Municipal, sendo facultativa a sua publicação em outros canais de comunicação.

**CAPÍTULO III**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3o Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Unidade Gestora - Unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. Cada órgão tem a sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos;
II – Unidade Orçamentária - Entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.
III – Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
VI - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1o Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2o As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3o Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4o As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4o Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o Grupo de Natureza de Despesa-GND, identificando a modalidade de aplicação, a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I.
§ 2º Os GNDs constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados a seguir:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);
II - juros e encargos da dívida (GND 2);
III - outras despesas correntes (GND 3);
IV - investimentos (GND 4);
V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e
VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 29 será classificada no GND 9.

Art. 5o As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 6o Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7o A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existente;
II - ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios Judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos, desde que devidamente comunicados em ofícios enviados pelo Poder Judiciário.

Art. 8o O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e
b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

Art. 9o Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 de junho de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. No projeto de lei orçamentária poderá alterar códigos de ações e fontes para adequações do sistema que o município venha a trabalhar, bem como para atender alterações da legislação sem prejuízo da execução orçamentária.

Art. 11. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita..

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária de 2022 será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6o, da Constituição de 1988.

Art. 13. A Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, que equivalerão na Lei Orçamentária de 2022, a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida constante do referido Projeto.

**CAPÍTULO III**
**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

**Seção I** - Das Diretrizes Gerais

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 16. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2022 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2021.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3o, da Constituição; e

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 18. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 19. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de de dotações a título de contribuições e subvenções sociais, inclusive, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, observando-se o disposto na Lei Federal 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, ficando autorizado o pagamento de empregado ou servidor público com recursos da parceria na hipótese em que tais pagamentos

estiverem previstos no plano de trabalho aprovado pela Prefeitura de Lucrécia.

§1º. Para a celebração de convenio ou parceria, basta ao proponente apresentar a documentação obrigatória exigida pela Lei Federal 13.019/2014, ficando dispensada de apresentar os demais documentos exigidos pela Resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
§2º As cópias de documentos poderão ter sua autenticidade certificada por advogado regulamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante carimbo, sob sua responsabilidade pessoal.

Art. 20. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentaria e em seus créditos adicionais, de programa assistencial, educacional, social ou cultural de concessão de bolsas pecuniárias à pessoas físicas, nos termos do projeto aprovado por Lei Municipal, podendo o prazo de concessão ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 21. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 22. As fontes de recursos e a natureza da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1o Cada projeto de lei poderá abranger mais de um tipo de crédito adicional.

§ 2o Os créditos adicionais abertos mediante Decreto ou Lei serão considerados automaticamente abertos com a divulgação do Decreto ou da respectiva lei.

§ 3o Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias também será automaticamente alterada com a divulgação dos Decretos ou Lei que promovam a abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, suplementares ou de remanejamento.

§ 4o Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

Art. 24. Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, expressamente autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários.

§ 1º - A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2º Fica autorizada a criação e extinção de Órgãos e fundos contábeis na Administração Direta e Indireta, inclusive, criação ou extinção de autarquias e equiparadas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 25. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição, ficando autorizada a realização de atualização e/ou reajuste a todas as categorias de servidores ou empregados públicos.

Art. 26. No exercício de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 32 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2o do mesmo artigo;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentaria e em créditos adicionais, o pagamento de parcelamento de débitos previdenciários oriundos de eventuais compensações administrativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, podendo inclusive ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 27. No exercício de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites, exceto no caso previsto no art. 57, § 6o, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de Saúde; Assistência Social e Meio Ambiente, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar 101/00-LRF.

§1º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do art. 14 da LRF.

§2º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da LRF.

CAPÍTULO VI

DO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DO COVID-19

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a editar Decretos para regulamentar o disposto em Atos Normativos Federais e Estaduais e Precedentes Judiciais vinculantes cujos efeitos possam alterar direta ou indiretamente as normas, metas, diretrizes, prioridades e condicionantes previstas nesta Lei e na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 30 As ações de enfrentamento e prevenção à Pandemia do COVID-19 na área da saúde, assistência social e geração de emprego e renda terão precedência na alocação de recursos orçamentários, cujos processos de despesas correrão de forma simplificada e são consideradas, para os fins do art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, como despesas de caráter orçamentário irrelevantes, não lhe sendo exigidas as condições previstas no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, independentemente do valor.

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 16 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1o Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2o O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 32. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput** deste artigo.

Art. 34. Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2022 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 35. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 36. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o **caput** deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 37. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 38. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 40. Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse o montante de R$ 400.000,00 por ano, ficando dispensada a obediência ao disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, toda despesa que esteja abaixo desse valor.

Art. 41. Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, combinado com o previsto na Lei Complementar 141/2012 e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, em 27 de julho de 2021.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Amelia do Amaral
**Código Identificador:**E4D7C0E8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 28070121

NOME DO CREDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O SEGUINTE VEÍCULO MITSUBISHI L200 PICK UP CABINE DUPLA SP OUTDOOR GLS 2 4 TB 4X4 ANO MODELO 2021 2022 PLACA RGJ8J75

VALOR TOTAL: R$ 3.216,10 (Três mil, duzentos e dezesseis reais e dez centavos)

Lucrécia/RN, 28 de julho de 2021

**Publicado por:**
Maria ada Costa da Cunha
**Código Identificador:**7B148815

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE APOSTILAMENTO N° 0004/2021

*Termo de apostilamento ao contrato n° 2019.01.31-0001.*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019.01.28-0001**. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13-DL/2019.
**CONTRATADA:** PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO- DIOCESE DE MOSSORÓ, inscrita no CNPJ N° 08.264.111/0021-60.
**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 37, caput, CF, Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; §4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 25/5/2017, e §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.
**OBJETO:** Inclusão das seguintes dotações orçamentárias para custeio das despesas com recursos próprios.
**JUSTIFICATIVA:** O processo administrativo em tela foi realizado no exercício financeiro de 2019 e incluído apenas dotação orçamentária a custas de recursos vinculados para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, tenho em vista o exaurimento das receitas provenientes de transferências federais, e a necessidade de manutenção das atividades, as despesas decorrentes deste processo administrativo serão custeadas também com recursos próprios, desse modo se faz necessário a inclusão de seguinte dotação orçamentária.
**DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
08 244 0081 2110 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 311 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.001.0000-001 000.

Marcelino Vieira-RN, 28 de julho de 2021.

***KERLES JÁCOME SARMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
**Código Identificador:**D877BB25

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE APOSTILAMENTO N° 0005/2021

*Termo de apostilamento ao contrato n° 2019.01.31-0002.*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019.01.28-0002**. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14-DL/2019.
**CONTRATADA:** PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO- DIOCESE DE MOSSORÓ, inscrita no CNPJ N° 08.264.111/0021-60.
**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 37, caput, CF, Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; §4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 25/5/2017, e §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.
**OBJETO:** Inclusão das seguintes dotações orçamentárias para custeio das despesas com recursos próprios.
**JUSTIFICATIVA:** O processo administrativo em tela foi realizado no exercício financeiro de 2019 e incluído apenas dotação orçamentária a custas de recursos vinculados para a manutenção do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, tenho em vista o exaurimento das receitas provenientes de transferências federais, e a necessidade de manutenção das atividades, as despesas decorrentes deste processo administrativo serão custeadas também com recursos próprios, desse modo se faz necessário a inclusão de seguinte dotação orçamentária.
**DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
08 244 0081 2110 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 311 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.001.0000-001 000.

Marcelino Vieira-RN, 28 de julho de 2021.

***KERLES JÁCOME SARMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
**Código Identificador:**2F7A5F35

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 80002/2021

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80002/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA, ACABAMENTO, ARTEFATOS DE CIMENTO, MADEIRA, COBERTURA, METALURGIA E FUNILARIA), CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL. Fica marcada para início da sessão de disputa de preços: 11/08/2021, às 09:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://martins.rn.gov.br/.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.
Martins – RN, 28 de julho de 2021.

***NILDEMARCIO BEZERRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Nildemarcio Bezerra
**Código Identificador:**9DCF939C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2020

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratado: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
CNPJ: 06.198.597/0001-07

1.1. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURAS DE MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER
OS ALUNOS DOS PROGRAMAS DESTE MUNICIPIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital, seus Anexos e autorização de carona expedida pelo Prefeito do Município de Bento Fernandes. *

1.2. Do valor: O valor do contrato é de R$ 2.380,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Dotação Orçamentária:
UNIDADE 0204 – SEC. MUNIC. DE TRAB., SERV. SOCIAL E HABITAÇÃO
PROJETO 2018 – BLOCO DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
NAT./DESPESA 4.4.90.52
FONTE 13120000 – TRANSFERENCIA DO CONVENIO DA ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 0204 – SEC. MUNIC. DE TRAB., SERV. SOCIAL E HABITAÇÃO
PROJETO 2017 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS
NAT./DESPESA 4.4.90.52
FONTE 13100000 – TRANSFERENCIA DE RECURSO FNAS

1.3. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2020, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 04 de março de 2020.

Assinaturas: Pela contratada: JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR - Socio CPF: 534.105.055-04 e pela Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

* Republicado por incorreção

**Publicado por:**
Danilo Segundo Bezerra
**Código Identificador:**B783E68A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000107/2021

**PROCESSO Nº 146/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000107/2021**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08
**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
**CNPJ:** 04.770.238/0001-57
**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Saveiro Robust, de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.
**VALOR GLOBAL:** R$ 3.610,81 (Três mil seiscentos e dez reais e oitenta e um centavos).
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**; FONTE DE RECURSO:** 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de julho de 2021.

***MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**714EF2BB

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000107/2021

**PROCESSO Nº 146/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000107/2021**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08
**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
**CNPJ:** 04.770.238/0001-57
**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Saveiro Robust, de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.
**VALOR GLOBAL:** R$ 3.610,81 (Três mil seiscentos e dez reais e oitenta e um centavos).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de julho de 2021.

***MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**4646C493

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 000020/2021

**PROCESSO Nº 147/2021**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08
**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
**CNPJ:** 04.770.238/0001-57
**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo Saveiro Robust de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.
**VALOR GLOBAL:** R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS**; NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de julho de 2021.

***MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**923439AE

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 000020/2021

**PROCESSO Nº 147/2021**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08
**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
**CNPJ:** 04.770.238/0001-57
**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo Saveiro Robust de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.
**VALOR GLOBAL:** R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de julho de 2021.

***MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**43DFE41A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 148/2021** – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, TIPO "MENOR PREÇO"**, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para as atividades inerentes de pavimentação em paralelepípedo convencional, assentamento de meio fio granítico e drenagem superficial nos Sítios São Miguel e Ingá, em conformidade com Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **17 DE AGOSTO DE 2021**, às **10h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (https://montanhas.rn.gov.br/) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 28 de julho de 2021.

***LUIZ EDUARDO FERNANDES***
Presidente da CPL/PMM
Portaria nº 006/2021

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**3DBA18F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da "fase de proposta de preços" da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, que a empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELIO EPP - CNPJ: 10.458.681/0001-90**, foi considerada "CLASSIFICADA" e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global: **R$ 242.501,87 (Duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e um reais e oitenta e sete centavos).**
Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

**Monte Alegre/RN, em 28 de julho de 2021.**

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
**Código Identificador:**C6465881

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 309/2021**

Monte Alegre/RN, em 27 de Julho de 2021.

Reclassificação de candidato.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;
Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;
Considerando a listagem dos candidatos aprovados
Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o requerimento de desistência temporária na nomeação e reclassificação para o final da lista de aprovados do candidato **JUNIOR FRANCISCO ARAUJO DA SILVA**, aprovado no 7º lugar para o cargo de Guarda Municipal, no Concurso Público realizado pelo Município de Monte Alegre/RN através do EDITAL nº 001/2020 – PREFEITURAS MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR, homologado na data de 24/02/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02/03/2021.
Considerando o Edital nº 002/2021 de 06/07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/07/2021, que promoveu a convocação dos candidatos aprovados, dentre eles o candidato requerente.

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Tornar público, a pedido, a desistência temporária na nomeação e reclassificação para o final da lista de aprovados do candidato **JUNIOR FRANCISCO ARAUJO DA SILVA**, CPF sob o nº 097.403.834-24, classificado no 7º lugar para o cargo de Guarda Municipal, no Concurso Público realizado pelo Município de Monte Alegre/RN através do EDITAL nº 001/2020 – PREFEITURAS MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR (Alterado pela Retificação nº. 01/2020, de 03.04.2020; pela Retificação nº. 02/2020, de 27.05.2020; e pela Retificação nº. 03/2020, de 11.08.2020), homologado na data de 24/02/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02/03/2021, ocupando agora a 26ª colocação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
**Código Identificador:**7A9DA922

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°306/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MARIA DA PENHA DE AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ACS, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Julho de 2021.

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
**Código Identificador:**675AF243

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°307/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOSE APARECIDO JACKSON DE LIRA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAIS E SOLENIDADES OFICIAIS, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Julho de 2021.

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
**Código Identificador:**FFBA5A39

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°308/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOSE ALANDERSON DA SILVA FREITAS, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE COMERCIALIZAÇÃO, vinculado a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Julho de 2021.

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
**Código Identificador:**3B15AEB8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060721-2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00014/2021 - EXCLUSIVO - ME - EPP - MEI**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 08:00 horas do dia 10 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando formar Sistema de Registro de Preços para: Aquisição de Produtos hortifrutigranjeiros destinados a atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013 e Decreto Federal nº 9.488/18. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto a comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.
Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes.

Monte das Gameleiras - RN, 28 de julho de 2021

***FRANCISCO TOSCANO NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**6A96294E

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 PROCESSO DE Nº 050715/2021**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **UNI POÇOS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **24.300.484/0001-67** para a **: Contratação de empresa Especializada na execução de perfuração, revestimento, teste de vazão e instalação com bomba de poço artesiano em solo cristalino no município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R$ 33.011,67 (trinta e três mil, onze reais e sessenta e sete centavos); ancorado no artigo 24, IV, da Lei federal 8.666/93,de 21 de julho de 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE12 DEMAIO DE2021, Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de julho de 2021.

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**584C4802

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN
Contratada: **UNI POÇOS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **24.300.484/0001-67**
Processo Administrativo nº 050715/2021 - Dispensa - nº 045/2021
Objeto: **Contratação de empresa Especializada na execução de perfuração, revestimento, teste de vazão e instalação com bomba de poço artesiano em solo cristalino no município de Monte das Gameleiras/RN.**
VALOR GLOBAL: R$ 33.011,67 (trinta e três mil, onze reais e sessenta e sete centavos)
Unidade Orçamentária: 0205; Projeto/Atividade 2013, Fonte; 10010000, Classificação econômica 33.90.39.00

Monte das Gameleiras/RN, em 23/07/2021.

Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN
***JAILTON FELIX DE POTES***
Contratante

***UNI POÇOS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA***
CNPJ nº 24.300.484/0001-67
Contratada

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**1AB39C5F

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 PROCESSO Nº 260711/2021**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **NATAL HOSPITALAR MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **28.091.295/0001-78** para a **Contratação de empresa para fornecimento de teste KIT DE IMUNOCROMATOGRAFIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN em caráter emergencial devido ao crescimento do novo Corona vírus (COVID-19), no Município. VIGÊNCIA: 90 (noventa),** no valor global de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) ancorado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.decreto municipal 007/2021.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de julho de 2021.

***JAILTON FELIX PONTES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**7D5809F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº10/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, ONDE SERÃO ATENDIDAS AS 12 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE PRISIONAL E O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**
O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora as Empresas: **AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15,** saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5, 10, 17, 23, 32, 36, 37, 43, 50, 58, 63, 64, 67, 69, 74, 81, 82, 89, 92, 102, 106, 112, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 135, 137, 138, 143, 146, 147, 159, 167, 169, 170, 173, 174, 176, 177, 178, 185, 194, 197, 201, 205, 208, 209, 211, 214, 226, 229, 233, 246, 247, 248, 250, 252, 257, 260, 263, 264, 267, 272, 273, 278, 280, 281, 284, 288, 291, 292, 306, 312, 321, 324, 325, 327, 329, 330, 334, 340, 345, 346, 347, 351, 352, 362, 373, 382, 383, 387, 388, 394, 405, 407, 408, 413, 414, 418, 422, 434, 435, 450, 466, 472, 475, 478, 479, 491, 506, 518, 534, 545, 548, 549, 551, 565, 571, 575, 576; **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09,** saiu vencedora nos itens: 13, 20, 95, 116, 157, 198, 236, 305, 337, 460, 482, 499, 509, 510, 516, 555, 557, 564, 569, 577; **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98,** saiu vencedora nos itens: 80, 83, 231, 425 ;**DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26,** saiu vencedora nos itens: 3, 34, 71, 73, 76, 77, 88, 117, 123, 134, 164, 165, 180, 181, 184, 240, 242, 270, 290, 294, 298, 310, 322, 338, 384, 386, 423, 439, 461, 465, 483, 484, 559, 563, 566; **KIREI TECNOLAB EIRELI- CNPJ: 06.912.821/0001-80,** saiu vencedora nos itens: 14, 18, 19, 29, 57, 59, 98, 113, 114, 158, 172, 187, 219, 232, 276, 287, 289, 314, 344, 365, 390, 396, 401, 440, 442, 445, 455, 469, 485, 492, 493, 494, 524, 528, 535, 536, 541; **MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 40.782.468/0001-08,** saiu vencedora nos itens: 196, 216, 218, 269, 293, 368, 370, 517, 561, 562; **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06,** saiu vencedora nos itens: 44, 85, 97, 101, 140, 156, 160, 199, 202, 207, 217, 221, 237, 256, 268, 271, 279, 299, 303, 304, 331, 332, 343, 350, 359, 381, 385, 391, 392, 395, 404, 417, 438, 454, 464, 481, 515; **PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75,** saiu vencedora nos itens: 16, 51, 94, 118, 141, 191, 227, 258, 274, 297, 300, 309, 342, 360, 361, 399, 400, 459, 486, 500; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73,** saiu vencedora nos itens: 4, 8, 9, 26, 27, 33, 39, 40, 41, 46, 48, 52, 54, 55, 66, 72, 84, 100, 105, 107, 110, 111, 119, 131, 136, 139, 144, 145, 151, 152, 155, 161, 162, 163, 175, 189, 190, 192, 193, 195, 204, 210, 212, 213, 222, 223, 224, 225, 228, 238, 239, 244, 253, 259, 265, 266, 275, 283, 286, 296, 315, 316, 326, 336, 357, 364, 369, 372, 378, 379, 380, 402, 403, 409, 410, 411, 416, 419, 428, 431, 441, 443, 444, 449, 453, 462, 463, 467, 468, 476, 487, 495, 496, 497, 498, 507, 508, 511, 512, 520, 521, 522, 523, 527, 530, 531, 532, 533, 538, 552, 553, 554, 558, 567, 568, 572, 574; **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA- CNPJ: 27.320.140/0001-01,** saiu vencedora nos itens: 6, 7, 11, 12, 15, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 31, 35, 38, 42, 45, 47, 49, 53, 56, 60, 61, 62, 65, 68, 70, 75, 78, 79, 86, 87, 90, 91, 93, 96, 99, 103, 104, 108, 109, 115, 120, 121, 122, 129, 132, 133, 142, 148, 149, 150, 153, 154, 166, 168, 171, 186, 188, 200, 203, 206, 215, 220, 230, 234, 235, 243, 245, 249, 251, 254, 255, 261, 262, 277, 282, 285, 301, 302, 307, 308, 311, 313, 317, 318, 319, 320, 323, 328, 333, 335, 339, 341, 348, 349, 353, 354, 355, 356, 358, 363, 366, 367, 371, 374, 375, 376, 377, 389, 393, 397, 398, 406, 412, 415, 420, 421, 424, 426, 427, 429, 430, 432, 437, 446, 447, 448, 451, 452, 456, 457, 458, 470, 471, 473, 474, 477, 480, 488, 489, 490, 513, 514, 519, 525, 526, 529, 537, 540, 542, 543, 544, 546, 547, 550, 556, 560, 570; Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 18/05/2021.

***HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**14A3E30C

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº10/2021**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
**Considerando** ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.
**HOMOLOGAMOS,** o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:
**Licitantes vencedores:**
**AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15,** saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5, 10, 17, 23, 32, 36, 37, 43, 50, 58, 63, 64, 67, 69, 74, 81, 82, 89, 92, 102, 106, 112, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 135, 137, 138, 143, 146, 147, 159, 167, 169, 170, 173, 174, 176, 177, 178, 185, 194, 197, 201, 205, 208, 209, 211, 214, 226, 229, 233, 246, 247, 248, 250, 252, 257, 260, 263, 264, 267, 272, 273, 278, 280, 281, 284, 288, 291, 292, 306, 312, 321, 324, 325, 327, 329, 330, 334, 340, 345, 346, 347, 351, 352, 362, 373, 382, 383, 387, 388, 394, 405, 407, 408, 413, 414, 418, 422, 434, 435, 450, 466, 472, 475, 478, 479, 491, 506, 518, 534, 545, 548, 549, 551, 565, 571, 575, 576; **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-**

**CNPJ: 40.787.152/0001-09,** saiu vencedora nos itens: 13, 20, 95, 116, 157, 198, 236, 305, 337, 460, 482, 499, 509, 510, 516, 555, 557, 564, 569, 577; **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98,** saiu vencedora nos itens: 80, 83, 231, 425 ;**DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26,** saiu vencedora nos itens: 3, 34, 71, 73, 76, 77, 88, 117, 123, 134, 164, 165, 180, 181, 184, 240, 242, 270, 290, 294, 298, 310, 322, 338, 384, 386, 423, 439, 461, 465, 483, 484, 559, 563, 566; **KIREI TECNOLAB EIRELI- CNPJ: 06.912.821/0001-80,** saiu vencedora nos itens: 14, 18, 19, 29, 57, 59, 98, 113, 114, 158, 172, 187, 219, 232, 276, 287, 289, 314, 344, 365, 390, 396, 401, 440, 442, 445, 455, 469, 485, 492, 493, 494, 524, 528, 535, 536, 541; **MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 40.782.468/0001-08,** saiu vencedora nos itens: 196, 216, 218, 269, 293, 368, 370, 517, 561, 562; **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06,** saiu vencedora nos itens: 44, 85, 97, 101, 140, 156, 160, 199, 202, 207, 217, 221, 237, 256, 268, 271, 279, 299, 303, 304, 331, 332, 343, 350, 359, 381, 385, 391, 392, 395, 404, 417, 438, 454, 464, 481, 515; **PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75,** saiu vencedora nos itens: 16, 51, 94, 118, 141, 191, 227, 258, 274, 297, 300, 309, 342, 360, 361, 399, 400, 459, 486, 500; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73,** saiu vencedora nos itens: 4, 8, 9, 26, 27, 33, 39, 40, 41, 46, 48, 52, 54, 55, 66, 72, 84, 100, 105, 107, 110, 111, 119, 131, 136, 139, 144, 145, 151, 152, 155, 161, 162, 163, 175, 189, 190, 192, 193, 195, 204, 210, 212, 213, 222, 223, 224, 225, 228, 238, 239, 244, 253, 259, 265, 266, 275, 283, 286, 296, 315, 316, 326, 336, 357, 364, 369, 372, 378, 379, 380, 402, 403, 409, 410, 411, 416, 419, 428, 431, 441, 443, 444, 449, 453, 462, 463, 467, 468, 476, 487, 495, 496, 497, 498, 507, 508, 511, 512, 520, 521, 522, 523, 527, 530, 531, 532, 533, 538, 552, 553, 554, 558, 567, 568, 572, 574; **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA- CNPJ: 27.320.140/0001-01,** saiu vencedora nos itens: 6, 7, 11, 12, 15, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 31, 35, 38, 42, 45, 47, 49, 53, 56, 60, 61, 62, 65, 68, 70, 75, 78, 79, 86, 87, 90, 91, 93, 96, 99, 103, 104, 108, 109, 115, 120, 121, 122, 129, 132, 133, 142, 148, 149, 150, 153, 154, 166, 168, 171, 186, 188, 200, 203, 206, 215, 220, 230, 234, 235, 243, 245, 249, 251, 254, 255, 261, 262, 277, 282, 285, 301, 302, 307, 308, 311, 313, 317, 318, 319, 320, 323, 328, 333, 335, 339, 341, 348, 349, 353, 354, 355, 356, 358, 363, 366, 367, 371, 374, 375, 376, 377, 389, 393, 397, 398, 406, 412, 415, 420, 421, 424, 426, 427, 429, 430, 432, 437, 446, 447, 448, 451, 452, 456, 457, 458, 470, 471, 473, 474, 477, 480, 488, 489, 490, 513, 514, 519, 525, 526, 529, 537, 540, 542, 543, 544, 546, 547, 550, 556, 560, 570;

Nísia Floresta/RN, 18/05/2021.

***DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**BAA99EAB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº10/2021**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADOS: **AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15,** saiu vencedora nos itens: 1, 2, 5, 10, 17, 23, 32, 36, 37, 43, 50, 58, 63, 64, 67, 69, 74, 81, 82, 89, 92, 102, 106, 112, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 135, 137, 138, 143, 146, 147, 159, 167, 169, 170, 173, 174, 176, 177, 178, 185, 194, 197, 201, 205, 208, 209, 211, 214, 226, 229, 233, 246, 247, 248, 250, 252, 257, 260, 263, 264, 267, 272, 273, 278, 280, 281, 284, 288, 291, 292, 306, 312, 321, 324, 325, 327, 329, 330, 334, 340, 345, 346, 347, 351, 352, 362, 373, 382, 383, 387, 388, 394, 405, 407, 408, 413, 414, 418, 422, 434, 435, 450, 466, 472, 475, 478, 479, 491, 506, 518, 534, 545, 548, 549, 551, 565, 571, 575, 576; **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09,** saiu vencedora nos itens: 13, 20, 95, 116, 157, 198, 236, 305, 337, 460, 482, 499, 509, 510, 516, 555, 557, 564, 569, 577; **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98,** saiu vencedora nos itens: 80, 83, 231, 425 ;**DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26,** saiu vencedora nos itens: 3, 34, 71, 73, 76, 77, 88, 117, 123, 134, 164, 165, 180, 181, 184, 240, 242, 270, 290, 294, 298, 310, 322, 338, 384, 386, 423, 439, 461, 465, 483, 484, 559, 563, 566; **KIREI TECNOLAB EIRELI- CNPJ: 06.912.821/0001-80,** saiu vencedora nos itens: 14, 18, 19, 29, 57, 59, 98, 113, 114, 158, 172, 187, 219, 232, 276, 287, 289, 314, 344, 365, 390, 396, 401, 440, 442, 445, 455, 469, 485, 492, 493, 494, 524, 528, 535, 536, 541; **MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 40.782.468/0001-08,** saiu vencedora nos itens: 196, 216, 218, 269, 293, 368, 370, 517, 561, 562; **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06,** saiu vencedora nos itens: 44, 85, 97, 101, 140, 156, 160, 199, 202, 207, 217, 221, 237, 256, 268, 271, 279, 299, 303, 304, 331, 332, 343, 350, 359, 381, 385, 391, 392, 395, 404, 417, 438, 454, 464, 481, 515; **PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75,** saiu vencedora nos itens: 16, 51, 94, 118, 141, 191, 227, 258, 274, 297, 300, 309, 342, 360, 361, 399, 400, 459, 486, 500; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73,** saiu vencedora nos itens: 4, 8, 9, 26, 27, 33, 39, 40, 41, 46, 48, 52, 54, 55, 66, 72, 84, 100, 105, 107, 110, 111, 119, 131, 136, 139, 144, 145, 151, 152, 155, 161, 162, 163, 175, 189, 190, 192, 193, 195, 204, 210, 212, 213, 222, 223, 224, 225, 228, 238, 239, 244, 253, 259, 265, 266, 275, 283, 286, 296, 315, 316, 326, 336, 357, 364, 369, 372, 378, 379, 380, 402, 403, 409, 410, 411, 416, 419, 428, 431, 441, 443, 444, 449, 453, 462, 463, 467, 468, 476, 487, 495, 496, 497, 498, 507, 508, 511, 512, 520, 521, 522, 523, 527, 530, 531, 532, 533, 538, 552, 553, 554, 558, 567, 568, 572, 574; **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA- CNPJ: 27.320.140/0001-01,** saiu vencedora nos itens: 6, 7, 11, 12, 15, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 31, 35, 38, 42, 45, 47, 49, 53, 56, 60, 61, 62, 65, 68, 70, 75, 78, 79, 86, 87, 90, 91, 93, 96, 99, 103, 104, 108, 109, 115, 120, 121, 122, 129, 132, 133, 142, 148, 149, 150, 153, 154, 166, 168, 171, 186, 188, 200, 203, 206, 215, 220, 230, 234, 235, 243, 245, 249, 251, 254, 255, 261, 262, 277, 282, 285, 301, 302, 307, 308, 311, 313, 317, 318, 319, 320, 323, 328, 333, 335, 339, 341, 348, 349, 353, 354, 355, 356, 358, 363, 366, 367, 371, 374, 375, 376, 377, 389, 393, 397, 398, 406, 412, 415, 420, 421, 424, 426, 427, 429, 430, 432, 437, 446, 447, 448, 451, 452, 456, 457, 458, 470, 471, 473, 474, 477, 480, 488, 489, 490, 513, 514, 519, 525, 526, 529, 537, 540, 542, 543, 544, 546, 547, 550, 556, 560, 570; – recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 3.3.90-30. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Victor Siruffo de Carvalho; Jose Erivan Ferreira da Silva; Marcos Antonio França da Silva; Ivandeson Pereira Fortunato Silva; Rafael Alves Ferreira; Francisco de Assis Silva Filho; Fabio Daniel Anselmo Pereira; Flavio Villar Ramires Ribeiro Dantas; Silvana Cilene da Silva; Ronnie Wimmerson Arruda da Rocha, respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.
Nísia Floresta, 20/05/2021.

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**49749DBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11/2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019**.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diarias), no valor unitário de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) ao:

**SERVIDOR:** Daniel Gurgel Marinho Fernandes

**MATRÍCULA:** 33596

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Prefeito Municipal.
**LOTAÇÃO:** Gabinete do Prefeito.

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Brasilia/DF, para visita aos Ministérios, Secretarias e aos gabinetes dos Deputados e Senadores da bancada do Rio Grande do Norte em busca de benéficos para o Municipio.
.**DESTINO:** Brasilia-DF
**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 02 à 05 de Agosto de 2021.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Brasilia/DF no período de 02 à 05 de agosto de 2021, para visita previamente agendada aos Ministérios da saúde, Desenvolvimento regional, FNDE, secretaria nacional de segurança, secretaria de segurança hídrica, como também visita aos gabinetes dos Deputados e Senadores da bancada do Rio Grande do Norte, em busca de benefícios, emendas parlamentares e projetos para o Municipio.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN,28 de Julho de 2021.

***CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES***
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Wilson de Oliveira Neto
**Código Identificador:**E0DD6659

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 12/2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019**.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diarias), no valor unitário de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) ao:

**SERVIDOR:** Carlianna Victoria Costa Procópio Hackradt

**MATRÍCULA:** 24724

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Secretaria Municipal Adjunta de Administração
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração.
**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Brasilia/DF, para visita aos Ministérios, Secretarias e aos gabinetes dos Deputados e Senadores da bancada do Rio Grande do Norte em busca de benéficos para o Municipio.
.**DESTINO:** Brasilia-DF

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 02 à 05 de Agosto de 2021.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Brasilia/DF juntamente com o prefeito municipal no período de 02 à 05 de agosto de 2021, para visita previamente agendada aos Ministérios da saúde, Desenvolvimento regional, FNDE, secretaria nacional de segurança, secretaria de segurança hídrica, como também visita aos gabinetes dos Deputados e Senadores da bancada do Rio Grande do Norte, em busca de benefícios, emendas parlamentares e projetos para o Municipio.
**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN,28de Julho de 2021.

***CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES***
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Wilson de Oliveira Neto
**Código Identificador:**008A1F3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 13/2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019**.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diarias), no valor unitário de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) ao:

**SERVIDOR:** Lidiane Rodrigues da Costa

**MATRÍCULA:**30694

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde.
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde
**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Brasilia/DF, para visita aos Ministérios, Secretarias e aos gabinetes dos Deputados e Senadores da bancada do Rio Grande do Norte em busca de benéficos para o Municipio.
.**DESTINO:** Brasilia-DF

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 02 à 05 de Agosto de 2021.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Brasilia/DF juntamente com o prefeito municipal no período de 02 à 05 de agosto de 2021, para visita previamente agendada aos Ministérios da saúde, Desenvolvimento regional, FNDE, secretaria nacional de segurança, secretaria de segurança hídrica, como também visita aos gabinetes dos Deputados e Senadores da bancada do Rio Grande do Norte, em busca de benefícios, emendas parlamentares e projetos para o Municipio.
**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN,28 de Julho de 2021.

***CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES – MAT: 2895***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Wilson de Oliveira Neto
**Código Identificador:**F3F0776F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 204 - NOMEIA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR SIAFIC**

**PORTARIA Nº. 204/2021.** Olho D'Água do Borges/RN, 27 de julho de 2021

Dispõe sobre a nomeação da comissão multidisciplinar para implantação e monitoramento do padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o advento do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que versa sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em cumprimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

**CONSIDERANDO** que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios sem relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade,

**CONSIDERAN**DO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os poderes, resguardada a autonomia,

**CONSIDERANDO** que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020,

**CONSIDE**RANDO que foi estabelecido o prazo de até 31 de dezembro de 2022 o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus órgãos de Controle Interno e Externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Multidisciplinar com a participação de servidores do quadro do município, de profissionais que exercem cargos de confiança, que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município para levantamento de um diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, que será composta com os seguintes membros:

**I – Presidente da Comissão:**

VANESSA FREITAS OLIVEIRA, Mat. 898.

**II – Membros:**

ISAAC ERASMO DE ARAUJO Mat 123; e
FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA, Mat. 863.

**Art. 2º** – Compete à Comissão de Multidisciplinar, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
**I -** Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;
**II -** Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;
**III -** Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas;
**IV** - Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas;
**V -** Planejar, elaborar e consequentemente propor a realização de licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.
**Art. 3º -** As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
**Art. 4º-** Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor, poderá valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 5º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2021e terá validade até 31/12/2022.

***MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA***
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
**Código Identificador:**52197918

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 205/2021.**

**PORTARIA Nº. 205/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

Considerando que por meio do ofício 498/2021-GP do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, é solicitada a cessão da servidora municipal RAQUEL MARQUES ALVES CAVALCANTE para exercer suas funções junto à Secretária da Vara Única da Comarca de Umarizal/RN;

Considerando que há termo de Cooperação Técnica celebrado entre este Ente Público e o TJRN, o Convênio nº. 06/2019,

**RESOLVE**:

**I –** Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora RAQUEL MARQUES ALVES CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, Matrícula nº 26.

**II** – A cessão da servidora será feita pelo prazo determinado de 02 anos, podendo ser prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

**III –** A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para este Ente Público.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, em 28 de julho de 2021.

***MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA***
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**
Adna Maria de Oliveira
**Código Identificador:**BB435AB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 103/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

**Considerando**, a comemoração do aniversário de 116 anos de Fundação do Município de Ouro Branco – RN;

**Considerando**, a necessidade de prestação dos serviços constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, se enquadra no que dispõe o art. 75, II, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispensa a licitação:

***"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".***

**Considerando**, a documentação acostada aos autos do Processo n° 103/2021;

**Considerando**, Parecer Jurídico Favorável;

**RESOLVE:**

**Primeiro: Dispensar de Licitação**, com base art. 75, II, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Fornecimento de Fatias de Bolo, a fim de ser distribuído em alusão ao aniversário de 116 anos de Fundação do Município de Ouro Branco – RN.

**Segundo:** Autorizar a contratação da empresa PRISCILLA HERMONA ALMEIDA MARTINS 06583847400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.529.972/0001-90, com sede na Avenida Manoel Correia, n° 200, Centro – Ouro Branco/RN – CEP: 59347-000, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Terceiro: Aplicar** os recursos da Dotação Orçamentária abaixo descrita para cobertura da despesa mencionada acima:

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária: | **03.001** | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO |
| Função: | **04** | ADMINISTRAÇÃO |
| Sub-Função: | **122** | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | **002** | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL |
| Ação: | **2004** | Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento |
| Natureza: | **3.3.90.39** | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte: | **10010000** | Recursos Ordinários |
| Região: | **0001** | Ouro Branco |
| Setor: | **001** | ADMINISTRAÇÃO |

**Quarto: Determinar** a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes do que dispõe o art. 95 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 13 de julho de 2021.

***SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizeu Gomes Martins
**Código Identificador:**1949C470

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2021 , DE 28 DE JULHO DE 2021**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2021 , de 28 de julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 28 de julho de 2021.

***SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **500,00** |
| **01 .001 CÂMARA MUNICIPAL** | | | | | **500,00** |
| | **2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal** | | | | **500,00** |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **500,00** |
| **01 .001 CÂMARA MUNICIPAL** | | | | | **500,00** |
| | **2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal** | | | | **500,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 500,00 |

**Publicado por:**
Elizeu Gomes Martins
**Código Identificador:**50B3EE73

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 086/2021.**

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargos do Concurso Público, Edital nº 001/2017, homologado em 5 de março de 2018.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, II, "a", da Lei Orgânica e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, nos termos do art. 14, I, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009, para o(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) identificado(s) no Anexo desta Portaria – Edital de Convocação nº 029/2021.

**Parágrafo único** - A presente convocação se dá em razão da vacância do Cargo efetivo de Professor de Educação Básica, em razão do falecimento da servidora Srª. Creuza Lucena de Araújo.

**Art. 2º** - O candidato nomeado deverá cumprir todas as exigências do Edital no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, conforme disposto no art. 29, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 28 de julho de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

***SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO***
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 029/2021**
**(Anexo da Portaria nº 086/2021)**

I. O Prefeito do Município de Ouro Branco/RN, SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO, usando de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo nomeado(s), aprovado(s) no Concurso Público, Edital nº 001/2017, com resultado homologado em dia 5 de março de 2018, para comparecer(em) à Secretaria de Administração e Planejamento, setor de Recursos Humanos, na Av. Manoel Correia, nº 219, Ouro Branco/RN, das 07h às 12h, em até 15

(quinze) dias após a publicação deste, a fim de apresentar a documentação abaixo descrita, exigida no Edital nº 001/2017, capítulo XII, e tomar posse:

| NOME | CARGO | CLAS | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| ANA PAULA DA SILVA PAULO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | 6° | 0413025 |

II. Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009 - art. 29, a posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, no órgão oficial, do ato de provimento, podendo ser prorrogado mediante requerimento do interessado por até 15 (quinze) dias;

III. Será imediatamente TORNADO SEM EFEITO o ato de nomeação do candidato que não comprove todos os requisitos para a investidura do cargo e/ou deixe de tomar posse nos prazos previstos, conforme capítulo XII, item 10, do Edital nº 001/2017;

IV. Relação de documentos exigidos (conforme capítulo XII, itens 1 e 6, do edital do concurso):

a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;
b. Certidão de nascimento ou casamento;
c. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
e. Cédula de identidade;
f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
i. 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
j. Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, declaração contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a investidura;
k. Declaração de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal);
l. Declaração de não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
m. Atestado que comprove gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, emitido por meio da perícia médica oficial do Município de Ouro Branco;

V. Além de tais documentos, conforme facultado pelo capítulo XII, item 9, do edital do concurso, a administração entende pertinente que o nomeado também apresente:

a. Declaração de bens;
b. Número de conta de sua titularidade para recebimento do salário;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 14 anos;
d. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
e. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
f. Comprovante de endereço atualizado;
g. CNH na categoria exigida pelo edital (cargos de motorista e operador de máquinas);
h. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

VI. Para a realização da inspeção médica oficial, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

• Sumário de urina
• Hemograma completo
• Glicemia
• Colesterol
• Colesterol HDL
• Colesterol LDL
• Colesterol VLDL
• Triglicerídeos
• Ácido úrico
• TGO
• TGP
• VDRL
• Eletrocardiograma com parecer de cardiologista
• Eletroencefalograma com parecer de neurologista
• Raio-x do tórax com parecer de radiologista
• Exame oftalmológico
• Outros exames que o médico perito entenda razoável

VII. A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder com a autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Ouro Branco – RN, 27 de julho de 2021.

***SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizeu Gomes Martins
**Código Identificador:**ACB5C1D6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Morlis Construções e Incorporações.
O recurso foi apresentado tempestivamente. A empresa Morlis Construções e Incorporações - (CNPJ n. 29.646.397/0001-75),motivou o recurso, solicitando a desclassificação das empresas:H&M Construções Ltda.– CNPJ: 01.233.506/0001-03,MS Empreendimentos e Serviços LTDA– EPP – CNPJ: 03.954.299/0001-01,Lisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli– CNPJ: 29.769.351/0001-43,RN Construções e Serviços LTDA– CNPJ: 07.555.440/0001-54,Sete Construções Eireli– CNPJ: 24.372.340/0001-01,Marques e Lopes Construções e Serviços LTDA– CNPJ: 37.265.531/0001-16 eEmpreedimentos Construções e Comércio da Construção LTDA– CNPJ: 07.275.651/0001-33.
Após a análise realizada pela comissão nas documentações de habilitação chegou-se a conclusão que as empresas:H&M Construções Ltda– CNPJ: 01.233.506/0001-03item 9.1.4 letra b,MS Empreendimentos e Serviços LTDA– EPP – CNPJ: 03.954.299/0001-01item 9.1.4 letra b,Sete Construções Eireli– CNPJ: 24.372.340/0001-01item 9.1.6 letras a,b,c,d,e,f,Marques e Lopes Construções e Serviços LTDA– CNPJ: 37.265.531/0001-16item 9.1.4 letra b3eEmpreedimentos Construções e Comércio da Construção LTDA– CNPJ: 07.275.651/0001-33item 9.1.4 letra b3,encontram - se Inabilitadas e as empresas:RN Construções e Serviços LTDA– CNPJ: 07.555.440/0001-54 eLisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli– CNPJ: 29.769.351/0001-43 encontram - se habilitadas para a fase das aberturas das propostas de preços.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, entendemos que o recurso deve ser conhecido por tempestivo,mantendo a decisão sobre as empresas Inabilitadas e habilitadas.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

Parazinho/RN, 28 de Julho de 2021.

***ROBSON SCIPIÃO DE BRITO***
Presidente

Republicado por Incorreção.

**Publicado por:**
Robson Scipião de Brito
**Código Identificador:**389EA2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2807001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25 § 1°, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o)*UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME.*
Objeto.....:Inscrição do I seminário Híbrido da Undime com o tema: Educação, direito de todos, dever do Estado, no perído de 23 a 25 de agosto de 2021.
Contratado.....:*UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME*, CNPJ: 00.596.662/0001-76.
Fundamento Legal...:art. 25§ 1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 500,000 (Quinhentos reais)
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 28 de julho de 2021.

***CARLOS VERIANO DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Robson Scipião de Brito
**Código Identificador:**7283332C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN - AVISO DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 735/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público nova data para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE,** ABERTURA DA PROPOSTA: 13 de Agosto de 2021 ás 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

***NÁDIA NERI DE OLIVEIRA MACÊDO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nadia Neri de Oliveira Macedo
**Código Identificador:**5BC38767

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN - AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1409/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público nova data para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVAS,** ABERTURA DA PROPOSTA: 12 de Agosto de 2021 ás 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

***NÁDIA NERI DE OLIVEIRA MACÊDO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nadia Neri de Oliveira Macedo
**Código Identificador:**5D0A0D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**DECRETO Nº 051/2021**

**Decreto nº 051/2021, Parelhas 28 de julho de 2021.**

*Regulamenta e estabelece a criação do Comitê Emergencial de Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, denominada Aldir Blanc, alterada pela Lei 14.150/2021 e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o estado crítico vivenciado pela classe artística no município de PARELHAS/RN, tendo suas atividades paralisadas em virtude da Pandemia no Brasil oriunda da proliferação do novo Coronavírus.

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional e alterada pela Lei 14.150/2021.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e objetivos para o enquadramento dos membros da classe que será beneficiada,

**DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto cria o Comitê Emergencial de Cultura, objetivando, principalmente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de PARELHAS/RN.

Parágrafo Único. O Comitê Emergencial de Cultura atuará na organização, estruturação e fiscalização quanto a implementação das ações previstas na Lei nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc, alterada pela Lei 14.150/2021.

Art. 2º. O Comitê Emergencial da Cultura será composto por representantes da administração pública direta e da sociedade civil, sendo:

**Representante do Poder Público:**
**Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte**
Titular: Geângela de Oliveira Trindade
Suplente: Sebastião Ângelo dos Santos

**Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico**
Titular: Luiz Carlos de Macêdo
Suplente: Maria de Fátima Araújo

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Itamário Bezerra de Lima
Suplente: Itamara Rodrigues Bezerra

**Poder Legislativo**
Titular:Josivan A. Pereira
Suplente: Messias Medeiros

**Representantes da Sociedade Civil:**

**Representante do seguimento de MÚSICA**
Titular: Gilton Pereira de Castro
Suplente: Alexandre Silva Machado Júnior

**Representante do seguimento de ARTES VISUAIS**
Titular: Alexandro B. de Lima
Suplente: Luciene Oliveira Lima

**Representante do seguimento de ARTESANATO**
Titular: Maria Lúcia Santana da Silva
Suplente: Maria de Fátima Mendonça Trindade

Art. 3º. A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020 que foi alterada pela Lei 14.150/2021.

Art. 4º. Os membros do Comitê Emergencial de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Parelhas, 28 de julho de 2021.

***TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
**Código Identificador:**BACA298E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 077/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSOI LICITATÓRIO Nº **24060077/21**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **077/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta de **ELIZAIANE RAISSA MATIAS DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF 098.474.174-74, residente na Rua Raimundo Barreto de Lima, Centro, Passagem/RN. Contratação de maestro para ministrar aulas teóricas e práticas de bandas marcial e banda sinfônica para o serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No valor de R$ 9.870,00 (Nove mil, oitocentos e setenta reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 07 de julho de 2021.

***DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Breno Raniere Barreto de Lima
**Código Identificador:**A2614722

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210253

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210253

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ELIZAIANE RAISSA MATIAS DE OLIVEIRA

OBJETO.....: Contratação de maestro para ministrar aulas teóricas e práticas de bandas marcial e banda sinfônica para o serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV).

VALOR TOTAL.....: R$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 9.870,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2021

**Publicado por:**
Breno Raniere Barreto de Lima
**Código Identificador:**FD47B656

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS VEREADOR JOSE PEREIRA DE QUEIROZ E DIVERSAS OUTRAS RUAS NESTE MUNICÍPIO DE PATU /RN.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA, CPF/MF Nº 565.187.574-34**, residente a Antônio Suassuna nº 88, bairro Centro, Patu/RN. CONTRATADO: **A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 04.693.484/0001-52**, com sede na Av. da Integração nº 100 – Santa Delmira – Mossoró – RN – CEP: 59.616-000, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Décimo Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços Drenagem Superficial e Pavimentação das Ruas Vereador José Pereira de Queiroz e Diversas Outras Ruas, neste município de Patu - RN, conforme o disposto na **TOMADA DE**

**PREÇOS nº 001/2016**, **PROCESSO nº 021/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Junho de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditivar o contrato de prestação de serviços Drenagem Superficial e Pavimentação das Ruas Vereador José Pereira de Queiroz e Diversas Outras Ruas, neste município de Patu - RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 001/2016** – Processo nº **021/2016**, e condições previstas no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 30 de Junho de 2021 e terminando em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Junho de 2021.

***RIVELINO CÂMARA***
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeita Municipal–p/Contratante

***A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI***
CNPJ: 04.693.484/0001-52
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF....:

2º) _____
NOME.:
CPF....:

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**2DABB6BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NOS BAIRRO NOVA PATU E CIDADE DO SOL, NESTE MUNICÍPIO DE PATU /RN.**

**PROCESSO Nº 0022/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.**

Décimo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Drenagem Superficial e Pavimentação de Ruas nos Bairro Nova Patu e Cidade do Sol, neste município de Patu - RN.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA, CPF/MF Nº 565.187.574-34**, residente a Antônio Suassuna nº 88, bairro Centro, Patu/RN. CONTRATADO: **A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 04.693.484/0001-52**, com sede na Av. da Integração nº 100 – Santa Delmira – Mossoró – RN – CEP: 59.616-000, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Décimo Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços Drenagem Superficial e Pavimentação de Ruas nos Bairro Nova Patu e Cidade do Sol, neste município de Patu - RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016**, **PROCESSO nº 022/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Junho de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditivar o contrato de prestação de serviços Drenagem Superficial e Pavimentação de Ruas nos Bairro Nova Patu e Cidade do Sol, neste município de Patu - RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 002/2016** – Processo nº **0022/2016**, e condições previstas no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 30 de Junho de 2021 e terminando em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Junho de 2021.

***RIVELINO CÂMARA***
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeita Municipal–P/Contratante

***A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI***
CNPJ: 04.693.484/0001-52
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF....:

2º) _____
NOME.:
CPF....:

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**BFE9667D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA MARIA LINA DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO DE PATU /RN.**

**PROCESSO Nº 0023/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.**

Décimo Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA, CPF/MF Nº 565.187.574-34**, residente a R. Abilio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34**, com sede na Rua Jose Godeiro da Silva nº 185 – Centro – PATU– RN – CEP: 59.770-000, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Décimo Quarto Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016**, **PROCESSO nº 023/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 09 (Nove) dias do mês de Julho de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditivar o contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 003/2016** – Processo nº **0023/2016**, e condições previstas no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 11 de Julho de 2021 e terminando em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 09 de Julho de 2021.

***RIVELINO CÂMARA***
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal– P/ Contratante

***C. L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA***
CNPJ: 10.634.109/0001-34
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF....:

2º) _____
NOME.:
CPF....:

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**91FCE8B2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 26/07/2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ. 17.527.184/0001-45, para a contratação de empresa especializada em engenharia, para definir projeto compatível com a realidade local, contemplando boas práticas de Engenharia, NBRs vigentes, com definição de localização de poços, regularização através de manifestação favorável do órgão ambiental e informação sobre titularidade de área, em atendimento a Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).**

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 27 de julho de 2021.

***JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO***
- Prefeito Municipal -
Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
**Código Identificador:**6ADB15C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso I, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ. 17.527.184/0001-45, localizada na Rua Silveira Lobo, nº 32, Poço, Recife - PE, com valor global de **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, referente à contratação de empresa especializada em engenharia, para definir projeto compatível com a realidade local, contemplando boas práticas de Engenharia, NBRs vigentes, com definição de localização de poços, regularização através de manifestação favorável do órgão ambiental e informação sobre titularidade de área, em atendimento a Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 27 de julho de 2021.

***JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
**Código Identificador:**C6D553FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**
**PRIMEIRO ADITAMENTO PP N. 010/2020**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos Bezerras, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, de agora em diante denominada CONTRATADA (O), neste ato representado pelo (a) Sr(a). Alexandre Veras Brito, residente e domiciliado em Natal/RN, tem justo e acordado o seguinte:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato para locação de veículos automotores, sem condutor, visando atender às necessidades dos programas da secretaria municipal de saúde do município de Pedro Avelino/RN, com motorista por conta da contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 28/07/2021 a 27/07/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado do Pregão Presencial de nº 0010/2020 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 28 de julho de 2021

***JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO***
P/ Contratante

***ALEXANDRE VERAS BRITO***
P/ Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
**Código Identificador:**98C233FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 301/2021 LICENÇA PREMIO**

**PORTARIA Nº 301, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER,** Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor (a) Municipal, **LIDIANE CRISTINA CÂMARA COSTA,** matrícula – 5711/1, Cargo Efetivo, Assistente Social – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/ a 01/11 de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrários.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meireane Alves Miranda
**Código Identificador:**B05F5BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 302/2021**

**PORTARIA Nº 302/2021** Pedro Avelino/RN, 28 de Julho de 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXTERNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** que a demanda de exames realizados na capital do Estado é bastante elevado;
**CONSIDERANDO** que o transporte do paciente com acompanhante nos veículos da saúde para os mais diversos exames e consultas médicas nem sempre se faz possível;
**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para auxiliar esses pacientes nessas tarefas,
**Art. 1º** - Fica designada a servidora efetiva **JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA – Mat. 175** para desempenhar suas funções na capital deste Estado, auxiliando os pacientes na condução para realizar exames, consultas e outros procedimentos médicos, prestando-lhes todo o auxilio necessário, inclusive coleta dos exames realizados e seu devido encaminhamento para o Município de Pedro Avelino, devendo apresentar relatórios dessas atividades a cada trimestre á Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

***JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meireane Alves Miranda
**Código Identificador:**C8289824

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA N° 269/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n° 269/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF N° **011.591.565-65,** matrícula nº 613**,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R$60,00(sessenta reais),**

para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/07** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Wigenes Eduardo Lopes Sousa para realizar consulta médica com neurapediatra na Clinica Integrada de Mossoró,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 27 de julho de 2021.**

***TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**6FC3A680

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA N° 268/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n° 268/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF N° **080.830.484-45,** matrícula nº **521**, ocupante do cargo de Motorista, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R$ 60,00(sessenta reais),** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **28/07,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Francisco Wellington Raposo Rego para realizar consulta médica com Cirurgiã Torácica na West Clinical,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 27 de julho de 2021.**

***TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**8DDB6E2B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA N° 267/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n° 267/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Francisco Fabiano Turibio Rocha,** CPF nº **289.540.838-62 ,** matrícula nº **413,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R$60,00(sessenta reais),** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/07,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Canindé para realizar tratamento oncológico no Hospital da Solidariedade,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 27 de julho de 2021.**

***TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**EEF139B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 299/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 299/2021 GP/PMP**
**Portalegre/RN, 28 de julho de 2021**

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório a senhora ANTONIEL PEREIRA DANTAS**,** em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA RURAL ÁREA 02, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
§1º. O servidornomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.
§2º.O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO***
Prefeito Municipal

***ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES***
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021-GP/PMP

**Publicado por:**
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
**Código Identificador:**308117D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°.300/2021-GP/PMP**

PORTARIA N°. 300/2021-GP/PMP
Portalegre (RN), 28 de julho de 2021

DISPÕE ACERCA DA DESISTÊNCIA, A PEDIDO, DE CANDIDATO APROVADO NO PSS Nº 004/2021, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO – PSF, CONVOCADO ATRAVÉS DO

EDITAL Nº 003/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, para contratação temporária no cargo de nível superior de Médico - PSF da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o pedido de desistência de vaga do candidato marlon arthur moreira bastos, convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº. 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 28 de julho de 2021, para o cargo de MÉDICO-PSF, aprovado(a) em terceiro lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre.

**RESOLVE**

Art. 1º O candidato marlon arthur moreira bastos, aprovado em terceiro lugar para o cargo de MÉDICO-PSF, em atendimento a convocação feita pelo Edital nº 003/2021, deixa de ser empossado à pedido, e por conseguinte, perde o direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
**Código Identificador:**849C5BFB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 301/2021-GP/PMP**

PORTARIA N° 301/2021-GP/PMP
Portalegre/RN, 28 de julho de 2021

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:
**RESOLVE:**
**Art. 1º - Designar o senhor Everton Vagner da Silva Freitas, Contador, matrícula 484, para atuar no âmbito da Prefeitura de Portalegre, como Fiscal do Contrato Administrativo de nº 28060001/2021, destinado a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil aplicada no setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária e contábil.**
**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
**Código Identificador:**C4076CA5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 302/2021-GP/PMP**

PORTARIA N°. 302/2021-GP/PMP
Portalegre (RN), 28 de julho de 2021

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, solicita a deflagração do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para suprir a situação de vacância de cargo de médico de Programa do Governo Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nos termos da Lei nº 403, de 05 de março de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2021, que será composta com os seguintes membros:

I – Ana Maria Holanda Diógenes Soares – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – Presidente;

II – Livia Maria David Soares - ASD, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico -Membro

III – Carla Dannielle Santos Leite – ASD, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Membro

Art.2º A Comissão terá como atribuição a observância aos termos do edital devendo dirimir dúvidas ou questionamentos acerca do Processo Seletivo, cabendo ainda, supervisionar o processo seletivo, de acordo com as normas editalícias, bem como julgar os recursos provenientes do PSS e divulgar os resultados previstos no edital.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
**Código Identificador:**7521A653

---

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº19070002/2021– DISPENSA058– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09070001/2021**

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro,

Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, CAIO DONIZETI BERTHOLDO 39319798818, estabelecido na Rua OzeiasPinto,156, VICOSA/RN, 59.815-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.918.192/0001-05 neste ato, representada por, Caio Donizeti Bertholdo, portador do CPF nº 393.197.988-18, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO: Prestação de serviços técnicos na manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, destinados as máquinas agrícolas do tipo roçadeira e motosserra, utilizadas no atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Valor global: **R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**.

Vigencia: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano vigente.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO** e **Caio Donizeti Bertholdo.**

Portalegre/RN, 28 de julho de 2021.

***JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
**Código Identificador:**50A05739

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**
**PORTARIA Nº 010/2017 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA NILDA DA SILVA***

**PORTARIA n.º 010**, de 19º de outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pela Servidora Pública Municipal, MARIA NILDA DA SILVA, exercendo as atribuições do cargo de Merendeira/Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrita na matrícula n° 202-1, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 72-A, da Lei Ordinária Municipal n.º 322, publicada em 27 de maio de 2015, consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Ficha Funcional, anotação na CTPS, e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – PORTALEGRE, pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a MARIA NILDA DA SILVA, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 202-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no cargo de Merendeira/Zeladora, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.922.208 SSP/RN e CPF nº. 011.960.374-85, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, requerida no processo nº 101.101.100-04, consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 combinado com artigo 72-A, inciso I, da Lei Ordinária Municipal n° 322, de 27 de maio de 2015, com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, seis quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento).
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.
Republique-se por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos n° 100412/19 – TC, não havendo modificação nos proventos.

Registre-se e Cumpra-se.

***DANIEL ALVES DIAS***
Presidente do IPREV - PORTALEGRE
Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

**Publicado por:**
Daniel Alves Dias
**Código Identificador:**4724BA33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Processo:** 260701/2021;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de Mascaras de Tecidos visando o atendimento da Secretaria Municipal de Educação

**Contratado:** ANA CLAUDIA DE PAIVA NOBRE COSTA 79216293420, CNPJ/MF Nº 42.687.328/0001-78, com Valor Total Julgado: R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais);

**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

*Riacho da Cruz/RN, 26 de julho de 2021.*

**Publicado por:**
Anderson Raphael Silva de Oliveira
**Código Identificador:**20D8812E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260701/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**
Dispensa de Licitação n.º 260701/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 260701/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à **Contratação de empresa especializada na confecção de Mascaras de Tecidos visando o atendimento da Secretaria Municipal de Educação**, pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor de ANA CLAUDIA DE PAIVA NOBRE COSTA 79216293420, CNPJ/MF Nº 42.687.328/0001-78.

Assim, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 26 de julho de 2021.

***MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Raphael Silva de Oliveira
**Código Identificador:**66E471F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**PORTARIA Nº. 151/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a Senhora KALIANNA DA SILVA PEREIRA, CPF n° 048.173.694-85, RG n° 001.878.137, do cargo em Comissão de Coordenador(a) de Programas Assistenciais, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 28 de julho de 2021.

***MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Melo de Paiva Rego
**Código Identificador:**AD7CD7ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**PORTARIA Nº. 152/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, a Senhora KALIANNA DA SILVA PEREIRA, CPF n° 048.173.694-85, RG n° 001.878.137, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador(a) Geral de Programas, Símbolo CC-1.1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 28 de julho de 2021.

***MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Melo de Paiva Rego
**Código Identificador:**BEBF9935

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que objetiva: Fornecimento de Material Hospitalar destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município de Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 70.944,10; DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 25.060,00; MULTIMED DENTAL EIRELI - R$ 120.194,00.

Riacho de Santana - RN, 28 de Julho de 2021

***DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Samuel Ferreira Fernandes
**Código Identificador:**A4847478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 214/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JULHO DE 2021.**

**Portaria N.º 214/2021** Riacho de Santana/RN, 28 de julho de 2021**.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de julho de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de julho de 2021.**

***DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Beatriz Ferreira Costa
**Código Identificador:**DA0B21BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 215/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JULHO DE 2021.**

**Portaria N.º 215/2021** Riacho de Santana/RN, 28 de julho de 2021**.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta

reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontrar em tratamento de saúde, no dia 28 de julho de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de julho de 2021.**

***DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Beatriz Ferreira Costa
**Código Identificador:**E8125B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 216/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JULHO DE 2021.**

**Portaria N.º 216/2021** Riacho de Santana/RN, 28 de julho de 2021**.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCISCO JOSE DE AQUINO ANDRE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de julho de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de julho de 2021.**

***DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Beatriz Ferreira Costa
**Código Identificador:**BDA24E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00000264/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº**: **00000264/2021**
**CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN**
**CONTRATADO: CHARLES CRISTIANO FERREIRA COSTA**
**CPF/CNPJ CONTRATADO: 380.624.068-06**
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
**OBJETO:** Contratação de Profissional Guarda Noturno destinado a Secretaria Municipal de Administração.
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2002 - Sec. Municipal de Administração **Função:** 04 – Administração, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.04 – MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
**VIGÊNCIA:** 01/07/2021 à 31/12/2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2021

**Publicado por:**
Ana Beatriz Ferreira Costa
**Código Identificador:**6F7C042B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00000265/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº**: **00000265/2021**
**CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN**
**CONTRATADO: SAMUEL JACOB COSTA MAGALHÃES**
**CPF/CNPJ CONTRATADO: 090.498.294-73**
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Secretaria destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município.
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2002 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função: 1**0 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.6 – MANUT. ATIV. SEMSA- SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
**VIGÊNCIA:** 01/07/2021 à 31/12/2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2021

**Publicado por:**
Ana Beatriz Ferreira Costa
**Código Identificador:**A3DFE13A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000266/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATO Nº**: **00000266/2021**
**CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN**
**CONTRATADO: MARIA BIANCA MOIZEIS DA SILVA**
**CPF/CNPJ CONTRATADO: 068.168.734-75**
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Secretaria destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município.
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Educação **Função: 12** – Educação, **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.12 – MANUT. ATIV. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.
**VIGÊNCIA:** 01/07/2021 à 31/12/2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2021

**Publicado por:**
Ana Beatriz Ferreira Costa
**Código Identificador:**DEBC65BC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **SOUZA E CARDOSO EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.673.815/0001-74, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO QUE CONCERNE A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.** No importe global de R$ 16.117,00 (dezesseis mil, cento e dezessete reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 28 de julho de 2021

***JOÃO BASÍLIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Caetano de Sena Neto
**Código Identificador:**794930CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **REGINA MARIA VIANA DE LIRA 05040758456,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.695.018/0001-13, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN.** No importe global de R$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 28 de julho de 2021

***JOÃO BASÍLIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Caetano de Sena Neto
**Código Identificador:**B66100F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2021 – PMR/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2021 – PMR/RN**

**Contratante**: O Município de Riachuelo/RN.

**Contratada:** L. R DA FONSECA, CNPJ/MF n° 08.296.219/0001-91.

**Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 19 de julho de 2021 a 02 de setembro de 2021.

**Assinaturas:**

**Pela Contratante**, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

**Pela Contratada**, LOURIVAL RODRIGUES DA FONSECA.

Local/data da Assinatura:

Riachuelo/RN, 19 de julho de 2021.

**Publicado por:**
Francisco Caetano de Sena Neto
**Código Identificador:**1CE940D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 279/2021 – GPMRF**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rio do Fogo/RN – COMPDEC 2021 – 2023 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rio do Fogo/RN – COMPDEC, período de 2021 – 2023, para ocupar as seguintes funções:
*I – COORDENADOR*
*Gilmar Gomes de Miranda*
*CPF nº 037.651.504-01 e RG/RN nº 2.051.460*

*II – SECRETÁRIA*
*Elizandra dos Santos Pereira*
*CPF nº 101.702.904-09 e RG/RN nº 3.153.312*

*III – TÉCNICO*
*Severino Alberto Bezerra*
*CPF nº 548.869.104-91 e RG/RN 703.958*

*IV – TÉCNICO OPERATIVO*
*Isaias de Assis Barbosa*
*CPF nº 719.421.145-91 e RG/RN 3.596.280*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 28 de julho de 2021.

***MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA***
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
**Código Identificador:**15DB882B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANOPLURIAANUAL – PPA – QUADRIÊNIO 2022 A 2025**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANOPLURIAANUAL – PPA – QUADRIÊNIO 2022 A 2025**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Prédio da Câmara Municipal do município de Rio do Fogo, com a presença dos Senhores Secretários Municipais, Representantes do Legislativo, funcionários, técnicos e outras pessoas interessadas, foi realizada a Audiência Pública para atendimento ao estabelecido pelo art. 48, § único, da Lei 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão para elaboração do Plano Plurianual – PPA – para o quadriênio 2022 - 2025. O Edital de realização da Audiência Pública foi publicado no mural da prefeitura no dia 01 de julho de 2021, sendo ainda afixado nos locais de costume cópias do Edital. Os trabalhos foram abertos pelo Sr Marcio Luiz Pereira Barbosa Prefeito Municipal, que cumprimentando a todos, ressaltou a importância da realização da Audiência cumprindo assim o determinado pela

legislação, além de tornar sempre transparente aos interesses da população. A seguir passou para a explanação e esclarecimentos sobre o Plano Plurianual do Município de Rio do Fogo, ressaltando as dificuldades para o planejamento a longo prazo, colocando que o município depende totalmente das transferências de recursos efetuados pela União e pelo Estado, ficando difícil realizar os programas, a não ser aqueles de caráter continuado, despesas de manutenção e que os projetos dependem de recursos vinculados, ou seja, aqueles liberados através de convênios Estaduais ou Federais. A seguir, passou a palavra para os demais secretários e técnicos, que apresentaram propostas para a elaboração do PPA. Os anexos com os programas, projetos, atividades e as operações especiais foram analisados pelos presentes, que deram opiniões sobre as várias possibilidades de incrementos dentro da realidade de um município de pequeno porte, solicitando melhorias e ampliação no atendimento à saúde, assistência , educação, esporte e lazer, entre outros. Terminados os debates, o Senhor Prefeito, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência, sendo lavrado a presente ata assinada pelas pessoas presentes, em lista de presença própria.

Rio do Fogo/RN, 28 de julho de 2021.

***MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA***
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Participantes:**

***Francisca kely Silva de Lira***
*Secretária Chefe de Gabinete*
***Joaria de Araújo Vieira***
*Secretaria Municipal de Educação*
***Saint Clair Cassiano Alves***
*Secretaria Municipal de Saúde*
***Mayara Cristine da Silva Barbosa***
*Secretaria Municipal de Assistência*
***Marcell de Oliveira Souza***
*Secretaria Municipal de Administração e Habitação*
***Edmar Aurélio Bezerra da Silva***
*Secretaria Municipal de Finanças*
***Luciana Morais de Araújo***
*Secretaria Municipal de Tributação*
***Angela Jucelyh de Paiva Fagundes***
*Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recurso Hídricos*
***Severino Alberto Bezerra***
*Secretaria Municipal de Obras e Transportes*
***João dos Santos de Azevedo***
*Contador do Município*

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 28 de julho de 2021.

***MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA***
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
**Código Identificador:**0649915B

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 282/2021 – GPMRF

**Portaria nº 282/2021 – GPMRF**

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do mesmo, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Convocar ordinariamente a IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo, com o objetivo de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social no município e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** A IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo realizar-se-á em no dia 19 de agosto de 2021.

**Art. 3º** A IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo terá como tema **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

**Art. 4º** A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo.

**Parágrafo único**. As despesas com a organização e a realização da Conferência correrão por conta do Orçamento da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 28 de julho de 2021.

***MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA***
Secretária de Assistência Social

***SHIRLLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
**Código Identificador:**FE93D13F

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 0037/2021 – GPMRF

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0037/2021 – GP, 28 DE JULHO DE 2021**

*"*Dispõe sobre a Convocação Ordinária da IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo e dá outras providências.*"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** o Exmo. Sr. Márcio Luiz Pereira Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do mesmo, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica convocada ordinariamente a IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo, com o objetivo de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social no município e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** A IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo realizar-se-á em no dia 19 de agosto de 2021.

**Art. 3º** A IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo terá como tema **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado,**

**com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

**Art. 4º** A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da IX Conferência de Assistência Social de Rio do Fogo.

**Parágrafo único**. As despesas com a organização e a realização da Conferência correrão por conta do Orçamento da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA***
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
**Código Identificador:**3091D7A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 280/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 280/2021 – GPMRF**

Conceder diárias a conselheira tutelar municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
1 – Conceder 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R$ 60,00 (sessenta reais), a senhora **para ELIZANDRA DOS SANTOS PEREIRA**, Secretaria Executiva, CPF: 101.702.904 - 09, para a mesma custear **despesas com alimentação e transporte, afim de participação no "encontro estadual dos direitos das crianças e adolescentes do RN (CONSEC/RN)",** a ser realizado na cidade do Natal/RN, no dia 29 de Julho de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 28 de Julho de 2021.

***MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA***
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
**Código Identificador:**94B91750

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 281/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 281/2021 – GPMRF**

Conceder diárias a conselheira tutelar municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
1 – Conceder 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R$ 60,00 (sessenta reais), ao senhor **WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA,** Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA), CPF: 701.107.754 – 57, visando custear despesas com alimentação e transporte, afim de participação no "Encontro com o Concelho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente do RN (CONSEC/RN)", a ser realizado na cidade do Natal/RN, no dia 29 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 28 de Julho de 2021.

***MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA***
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
**Código Identificador:**635C605E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 283/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 283/2021 – GPMRF**

Conceder diárias a conselheira tutelar municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
1 – Conceder 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R$ 60,00 (sessenta reais), a senhora **BRENDA KAREN DE OLIVEIRA CASTRO,** assistente social, CPF: 098.250.664 – 31, visando custear despesas com alimentação e transporte, afim de visita ao ITEP – Instituto Técnico e Cientifico de Perícia, visando orientação documental**,** na cidade de Natal/RN, no dia 29 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 28 de Julho de 2021.

***MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA***
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
**Código Identificador:**999DC86D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 284/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 284/2021 – GPMRF**

Conceder diárias a conselheira tutelar municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
1 – Conceder 1/2 (meia) diárias no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R$ 60,00 (sessenta reais), a senhora **NAYARA RICELY DE SOOUZA BILRO,** CPF: 071.159.934 -32, Psicóloga, visando custear despesas com alimentação e transporte, afim de visita ao ITEP – Instituto Técnico e Cientifico de Perícia, visando orientação documental**,** na cidade de Natal/RN, no dia 29 de Julho de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 28 de Julho de 2021.

***MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA***
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
**Código Identificador:**84E9E9AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 285/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 285/2021 – GPMRF**

Nomeia Secretário Municipal Adjunto de Administração e Habitação dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
1 - Nomeia o senhor(a) NATHALIA HILANNA PEREIRA DA SILVA - CPF: 709.888.014-00, do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Administração e Habitação deste município, retroagindo seus efeitos para 12 de julho de 2021
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 28 de Julho de 2021.

***MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA***
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
**Código Identificador:**90472B27

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 286/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 286/2021 – GPMRF**

Nomeia Secretário Municipal Adjunto de Finanças dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
1 - Nomeia o senhor(a) BRUNO CESAR CASTRO DE ARAÚJO - CPF: 075.106.174-30, do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Finanças deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2021
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 28 de Julho de 2021.

***MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA***
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
**Código Identificador:**48D4F948

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 018/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 012/2021, tipo menor preço, no dia 11/08/2021, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa, para realizar o fornecimento de oxigênio medicinal e registro de pressão, para atender as necessidades de todas as unidades básicas de saúde deste município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ : 11/08/2021 – Horas : 09:59
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO : 06/08/2021 – Horas : 14:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 11/08/2021 – Horas : 10:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 11/08/2021 – Horas : 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, http://.riodofogo.rn.gov.br/, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 29 de julho de 2021

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**E913848E

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 018/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 013/2021, tipo menor preço, no dia 11/08/2021, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa, para realizar o fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades de todas as unidades básicas de saúde deste município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ : 11/08/2021 – Horas : 11:59
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO : 06/08/2021 – Horas : 14:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 11/08/2021 – Horas : 12:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 11/08/2021 – Horas : 12:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, http://.riodofogo.rn.gov.br/, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 29 de julho de 2021

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**FEA76EEC

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 018/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 014/2021, tipo menor preço, no dia 11/08/2021, objetivando o registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN, dívida ativa da união; elaboração das prestações de contas dos recursos dos programas federais portarias do FNDE (PNAE, PNAETE, PDDE); acompanhamentos dos convênios e elaboração das prestações de contas junto as secretarias de estado do serviços de assessoria e consultoria para elaboração, encaminhamento e acompanhamento dos contratos de repasses e convênios entre os sistemas SICONV; acompanhamento de contratos de repasses junto a caixa econômica federal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ : 12/08/2021 – Horas : 09:59
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO : 09/08/2021 – Horas : 14:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 12/08/2021 – Horas : 10:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 12/08/2021 – Horas : 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, http://.riodofogo.rn.gov.br/, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 29 de julho de 2021

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**2D3A38F4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e designa a comissão organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, reunido no dia 27 de Julho de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

Considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08/2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993;

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando o estabelecimento da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social à ser realizada no dia 13 de julho com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Antônio Luzimar Regis Melo - Soc. Civil;
II – Gimena Barbosa Nunes - Governo;

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º. A Conferência será realizada de forma presencial, possibilitando a participação de usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais, de forma limitada e controlada.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2021.

***MARIA NIELMA FILGUEIRA MOURA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
**Código Identificador:**FC33C31B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Credenciamento - Chamamento Público nº 001/2021 com início 13 de maio de 2021, realizada em 02 de junho de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **SEVERINO TARCISIO P DA SILVA** - CPF: 025.636.494-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16; totalizando o valor de **R$ 102.800,00 (cento e dois mil, oitocentos reais)**.**EDJAIR CARLOS FERREIRA** - CPF: 029.709.904-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16; totalizando o valor de **R$ 102.800,00 (cento e dois mil, oitocentos reais)**. **FRANCISCO EUFRAZIO BENTO** - CPF: 030.299.774-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **GENIVAL BEZERRA DA SILVA** - CPF: 032.645.224-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 12; totalizando o valor de **R$ 31.030,00 (trinta e um mil e trinta reais)**. **NATANAEL DE OLIVEIRA CONFESSOR** - CPF: 182.791.984-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 116.265,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. **FRANCISCO MOACIR DE SOUZA ARAUJO** - CPF:

214.300.984-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 116.265,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. **JOACY CELESTINO DA SILVA** - CPF: 292.423.204-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 11, 15; totalizando o valor de **R$ 308.870,00 (trezentos e oito mil, oitocentos e setenta reais)**. **WILAMI PINTO DA SILVA** - CPF: 336.770.344-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **JOAO MARIA PONTES DA SILVA** - CPF: 622.097.444-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15; totalizando o valor de **R$ 321.620,00 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte reais)**. **PEDRO ALEXANDRE CONFESSOR** - CPF: 709.407.974-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **LUIZ ANTONIO FERREIRA** - CPF: 912.766.754-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **JOSE ROZINALDO PEREIRA DA SILVA** - CPF: 058.045.774-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 116.265,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. **JOAO MARIA DE OLIVEIRA** - CPF: 049.371.754-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **JOSE EMIDIO DA SILVA** - CPF: 413.490.404-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7; totalizando o valor de **R$ 99.660,00 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais)**. **ERICKSON SILVA NASCIMENTO** - CPF: 098.395.714-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS** - CPF: 028.475.014-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 9, 14; totalizando o valor de **R$ 131.830,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta reais)**. **MANOEL GERALDO DA SILVA** - CPF: 973.624.418-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 104.610,00 (cento e quatro mil, seiscentos e dez reais)**. **PEDRO RODRIGUES DA SILVA NUNES** - CPF: 053.866.844-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **JOSÉ DEIVID DE SOUZA DAMASCENO** - CPF: 701.644.894-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 13; totalizando o valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. **GUSTAVO JUCIÊR DA SILVA** - CPF: 071.126.694-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **Joaquim Robson Ponciano do Nascimento** - CPF: 087.613.384-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **Francisco Ricardo Ferreira de Pontes** - CPF: 474.188.694-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **Glicério Ruth de Lima** - CPF: 705.727.554-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **FRANCISCO JOSENILDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA** - CPF: 055.442.184-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 13; totalizando o valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**. **JEAN CARLOS DA COSTA** - CPF: 721.396.334-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 104.610,00 (cento e quatro mil, seiscentos e dez reais)**. **FRANCISCO DANIEL SILVA DE PONTES** - CPF: 039.585.864-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16; totalizando o valor de **R$ 102.800,00 (cento e dois mil, oitocentos reais)**. **MANOEL CONFESSOR DA SILVA** - CPF: 838.201.754-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 104.610,00 (cento e quatro mil, seiscentos e dez reais)**. **LUIZ DE OLIVEIRA CONFESSOR** - CPF: 261.999.554-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **JOSE NILTON DOS SANTOS** - CPF: 966.516.364-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 116.265,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. **FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA** - CPF: 038.061.774-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **MARCOS HENRIQUE DA SILVA VENÂNCIO** - CPF: 829.314.294-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO** - CPF: 044.985.464-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 90.185,00 (noventamil, cento e oitenta e cinco reais)**. **JOSÉ OMAR DA SILVA** - CPF: 966.584.874-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA** - CPF: 052.478.064-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 12; totalizando o valor de **R$ 31.030,00 (trinta e um mil e trinta reais)**. **LUIZ ERIBALDO FERREIRA CAMPOS** - CPF: 791.458.414-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 116.265,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. **ALESSANDRA HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO** - CPF: 048.867.964-86, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **GABRIELA SOUZA SILVA** - CPF: 702.359.564-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 9, 10, 14, 15; totalizando o valor de **R$ 205.620,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte reais)**. **AMARÍLIO MEDEIROS DANTAS** - CPF: 018.348.244-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **CARLOS ANTONIO PEREIRA DE MORAIS** - CPF: 837.517.934-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **DAGMAR LIRA DE SOUZA DAMASCENO** - CPF: 828.845.444-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 104.610,00 (cento e quatro mil, seiscentos e dez reais)**. **FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA** - CPF: 155.389.404-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 13; totalizando o valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. **THIAGO DANTAS DE PONTES** - CPF: 064.771.124-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 116.265,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. **LEANDRO LIMA** - CPF: 060.534.364-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **FRANCISCO ROMUALDO GOMES** - CPF: 968.980.544-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **EFRAIM PETRUS DE FREITAS NASCIMENTO** - CPF: 702.390.364-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16; totalizando o valor de **R$ 102.800,00 (cento e dois mil, oitocentos reais)**. **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA** - CPF: 814.079.124-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 12; totalizando o valor de **R$ 31.030,00 (trinta e um mil e trinta reais)**. **FÁBIO JOSÉ DA SILVA** - CPF: 099.116.054-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16; totalizando o valor de **R$ 102.800,00 (cento e dois mil, oitocentos reais)**. **PAULO VALÉRIO OLIVEIRA DE SOUZA** - CPF: 063.959.734-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16; totalizando o valor de **R$ 102.800,00 (cento e dois mil, oitocentos reais)**. **CARLOS JEAN PEREIRA DA LUZ** - CPF: 018.134.244-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS** - CPF: 063.043.164-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 90.185,00 (noventamil, cento e oitenta e cinco reais)**. **BIANCA TAVARES GONÇALVES MELO** - CPF: 704.234.764-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS** - CPF: 686.115.524-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 13; totalizando o valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. **FRANCISCO CANINDE VITURINO DA SILVA** - CPF: 084.852.894-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7; totalizando o valor de **R$ 73.580,00 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais)**. **GERALDO ELSON ALEXANDRE** - CPF: 664.097.484-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5; totalizando o valor de **R$ 11.655,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**. **JOSÉ CANDIDO PEREIRA** - CPF: 640.992.884-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 104.610,00 (cento e quatro mil, seiscentos e dez reais)**. **JOSÉ EVANUEL BEZERRA** - CPF: 737.601.704-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16; totalizando o valor de **R$ 102.800,00 (cento e dois mil, oitocentos reais)**. **ANA MARIA DO NASCIMENTO** - CPF: 028.209.054-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **FABIO FELIPE BEZERRA COSTA** - CPF: 017.417.424-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 104.610,00 (cento e quatro mil, seiscentos e dez reais)**.

Santa Cruz/RN, 07 de junho de 2021.

***IVANILDO FERREIRALIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**626447B1

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 10 de agosto de 2021, às 10h30min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-SRP, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.
Santa Cruz/RN, em 28 de julho de 2021.

***JAIDELSON BEZERRIL FREIRE***
Pregoeiro do SAAE

**Publicado por:**
Jaidelson Bezerril Freire
**Código Identificador:**0A183BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Credenciamento - Chamamento Público nº 001/2021, realizada em 02/06/2021, a saber: Objeto: **Contratação de serviços de transporte de passageiros e água potável, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. SEVERINO TARCISIO P DA SILVA** - CPF: 025.636.494-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16; totalizando o valor de **R$ 102.800,00 (cento e dois mil, oitocentos reais)**. **EDJAIR CARLOS FERREIRA** - CPF: 029.709.904-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16; totalizando o valor de **R$ 102.800,00 (cento e dois mil, oitocentos reais)**. **FRANCISCO EUFRAZIO BENTO** - CPF: 030.299.774-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **GENIVAL BEZERRA DA SILVA** - CPF: 032.645.224-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 12; totalizando o valor de **R$ 31.030,00 (trinta e um mil e trinta reais)**. **NATANAEL DE OLIVEIRA CONFESSOR** - CPF: 182.791.984-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 116.265,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. **FRANCISCO MOACIR DE SOUZA ARAUJO** - CPF: 214.300.984-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 116.265,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. **JOACY CELESTINO DA SILVA** - CPF: 292.423.204-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 11, 15; totalizando o valor de **R$ 308.870,00 (trezentos e oito mil, oitocentos e setenta reais)**. **WILAMI PINTO DA SILVA** - CPF: 336.770.344-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **JOAO MARIA PONTES DA SILVA** - CPF: 622.097.444-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15; totalizando o valor de **R$ 321.620,00 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte reais)**. **PEDRO ALEXANDRE CONFESSOR** - CPF: 709.407.974-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **LUIZ ANTONIO FERREIRA** - CPF: 912.766.754-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **JOSE ROZINALDO PEREIRA DA SILVA** - CPF: 058.045.774-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 116.265,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. **JOAO MARIA DE OLIVEIRA** - CPF: 049.371.754-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **JOSE EMIDIO DA SILVA** - CPF: 413.490.404-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7; totalizando o valor de **R$ 99.660,00 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais)**. **ERICKSON SILVA NASCIMENTO** - CPF: 098.395.714-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS** - CPF: 028.475.014-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 9, 14; totalizando o valor de **R$ 131.830,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta reais)**. **MANOEL GERALDO DA SILVA** - CPF: 973.624.418-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 104.610,00 (cento e quatro mil, seiscentos e dez reais)**. **PEDRO RODRIGUES DA SILVA NUNES** - CPF: 053.866.844-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **JOSÉ DEIVID DE SOUZA DAMASCENO** - CPF: 701.644.894-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 13; totalizando o valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. **GUSTAVO JUCIÊR DA SILVA** - CPF: 071.126.694-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **Joaquim Robson Ponciano do Nascimento** - CPF: 087.613.384-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **Francisco Ricardo Ferreira de Pontes** - CPF: 474.188.694-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **Glicério Ruth de Lima** - CPF: 705.727.554-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **FRANCISCO JOSENILDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA** - CPF: 055.442.184-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 13; totalizando o valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**. **JEAN CARLOS DA COSTA** - CPF: 721.396.334-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 104.610,00 (cento e quatro mil, seiscentos e dez reais)**. **FRANCISCO DANIEL SILVA DE PONTES** - CPF: 039.585.864-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16; totalizando o valor de **R$ 102.800,00 (cento e dois mil, oitocentos reais)**. **MANOEL CONFESSOR DA SILVA** - CPF: 838.201.754-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 104.610,00 (cento e quatro mil, seiscentos e dez reais)**. **LUIZ DE OLIVEIRA CONFESSOR** - CPF: 261.999.554-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **JOSE NILTON DOS SANTOS** - CPF: 966.516.364-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 116.265,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. **FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA** - CPF: 038.061.774-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **MARCOS HENRIQUE DA SILVA VENÂNCIO** - CPF: 829.314.294-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO** - CPF: 044.985.464-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 90.185,00 (noventamil, cento e oitenta e cinco reais)**. **JOSÉ OMAR DA SILVA** - CPF: 966.584.874-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA** - CPF: 052.478.064-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 12; totalizando o valor de **R$ 31.030,00 (trinta e um mil e trinta reais)**. **LUIZ ERIBALDO FERREIRA CAMPOS** - CPF: 791.458.414-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 116.265,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. **ALESSANDRA HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO** - CPF: 048.867.964-86, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12;

totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **GABRIELA SOUZA SILVA** - CPF: 702.359.564-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 9, 10, 14, 15; totalizando o valor de **R$ 205.620,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte reais)**. **AMARÍLIO MEDEIROS DANTAS** - CPF: 018.348.244-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **CARLOS ANTONIO PEREIRA DE MORAIS** - CPF: 837.517.934-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **DAGMAR LIRA DE SOUZA DAMASCENO** - CPF: 828.845.444-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 104.610,00 (cento e quatro mil, seiscentos e dez reais)**. **FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA** - CPF: 155.389.404-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 13; totalizando o valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. **THIAGO DANTAS DE PONTES** - CPF: 064.771.124-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 116.265,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. **LEANDRO LIMA** - CPF: 060.534.364-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **FRANCISCO ROMUALDO GOMES** - CPF: 968.980.544-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **EFRAIM PETRUS DE FREITAS NASCIMENTO** - CPF: 702.390.364-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16; totalizando o valor de **R$ 102.800,00 (cento e dois mil, oitocentos reais)**. **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA** - CPF: 814.079.124-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 12; totalizando o valor de **R$ 31.030,00 (trinta e um mil e trinta reais)**. **FÁBIO JOSÉ DA SILVA** - CPF: 099.116.054-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16; totalizando o valor de **R$ 102.800,00 (cento e dois mil, oitocentos reais)**. **PAULO VALÉRIO OLIVEIRA DE SOUZA** - CPF: 063.959.734-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16; totalizando o valor de **R$ 102.800,00 (cento e dois mil, oitocentos reais)**. **CARLOS JEAN PEREIRA DA LUZ** - CPF: 018.134.244-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS** - CPF: 063.043.164-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 90.185,00 (noventamil, cento e oitenta e cinco reais)**. **BIANCA TAVARES GONÇALVES MELO** - CPF: 704.234.764-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12; totalizando o valor de **R$ 78.530,00 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais)**. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS** - CPF: 686.115.524-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 13; totalizando o valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. **FRANCISCO CANINDE VITURINO DA SILVA** - CPF: 084.852.894-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7; totalizando o valor de **R$ 73.580,00 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais)**. **GERALDO ELSON ALEXANDRE** - CPF: 664.097.484-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5; totalizando o valor de **R$ 11.655,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**. **JOSÉ CANDIDO PEREIRA** - CPF: 640.992.884-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 104.610,00 (cento e quatro mil, seiscentos e dez reais)**. **JOSÉ EVANUEL BEZERRA** - CPF: 737.601.704-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16; totalizando o valor de **R$ 102.800,00 (cento e dois mil, oitocentos reais)**. **ANA MARIA DO NASCIMENTO** - CPF: 028.209.054-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)**. **FABIO FELIPE BEZERRA COSTA** - CPF: 017.417.424-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7, 12; totalizando o valor de **R$ 104.610,00 (cento e quatro mil, seiscentos e dez reais)**.

Santa Cruz/RN, em 07 de junho de 2021.

***JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**5E479FBB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**OBJETO: Impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2021 referente a Obtenção de registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, visando suprir as necessidades da merenda escolar e demais necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.**

Acato o Parecer da Assessoria Jurídica acerca da Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2021, para Obtenção de registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, visando suprir as necessidades da merenda escolar e demais necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN. Sendo assim, entendo pelo desprovimento da impugnação da ATUAL SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.790.392/0001-44.
Por último, entendo pelo desprovimento da impugnação supracitada, considerando o entendimento proferido pela Assessoria Jurídica do município com relação aos julgados dos órgãos de controle e dos tribunais brasileiros.
Com isto, fica marcada nova data para realização da sessão pública ao qual ocorrerá será aberta às **09h00min** (horário de Brasília) do dia **06 de agosto de 2021**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, no e-mail:licitacoes@santamaria.rn.gov.brou na sede da prefeitura de Santa Maria com endereço na Av. Presidente Juscelino, n.º 461, 1º andar - Centro - CEP 59.464-000, no horário das 08h:00min às 14h:00min.

Santa Maria/RN, 28 de julho de 2021.

***BRENA MERIZE DIAS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Juecy Fernandes Aurino da Silva
**Código Identificador:**6A292F38

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA DE DIARIA DE Nº 947/2021

Portaria de diária nº 947/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhando desportistas para avaliação, no dia 24 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Julho de 2021.

***MARIA ALICE SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
**Código Identificador:**A0EA2E0B

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO 629/2021**

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 629/2021**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 908/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

| | |
|---|---|
| **02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN** | |
| 02.003.04.122.0003.2008.3.1.9.0.94.00.00.00\|10010000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | R$ 29.500,00 |
| **Sub-Total:** | **R$ 29.500,00** |
| **Total Parcial Reduzido:** | **R$ 29.500,00** |

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

| | |
|---|---|
| **02.002-GABINETE DO PREFEITO** | |
| 02.002.04.122.0003.2299.3.1.9.0.11.00.00.00\|10010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 18.000,00 |
| 02.002.04.122.0003.2061.4.4.9.0.52.00.00.00\|10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 10.000,00 |
| **Sub-Total:** | **R$ 28.000,00** |
| **02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN** | |
| 02.003.04.122.0003.2008.3.3.9.0.33.00.00.00\|10010000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | R$ 1.500,00 |
| **Sub-Total:** | **R$ 1.500,00** |
| **Total Parcial Reduzido:** | **R$ 29.500,00** |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 27 de Julho de 2021.

***MARIA ALICE SILVA***
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**
Zenilma Cavalcante de Souza
**Código Identificador:**B826C866

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 948/2021**

Portaria de diária nº 948/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 27 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Julho de 2021.

***MARIA ALICE SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
**Código Identificador:**CF5BF672

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 949/2021**

Portaria de diária nº 949/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3 ½ (três meias) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 26, 28 e 30 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Julho de 2021.

***MARIA ALICE SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
**Código Identificador:**4F8A3CDC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 950/2021**

Portaria de diária nº 950/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Julho de 2021.

***MARIA ALICE SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
**Código Identificador:**10F7F71D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 951/2021**

Portaria de diária nº 951//2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** com matricula nº 2267. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 23 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Julho de 2021.

***MARIA ALICE SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
**Código Identificador:**4B692CA6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 952/2021**

Portaria de diária nº 952//2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** com matricula nº 2267. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 22 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Julho de 2021.

***MARIA ALICE SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
**Código Identificador:**5A6716AA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036.2021**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ELIDA LORENA DE SOUSA GUIMARÃES MEDEIROS, CPF: 064.392.794-83, CONTRATADA.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 02 plantões de 24 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

Valor total estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Da Vigência: 27 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021.

Das Dotações Orçamentárias: Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2050 – Manutenções do fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de terceiros – PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 27 de julho de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ELIDA LORENA DE SOUSA GUIMARÃES MEDEIROS (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Igor Breno de Medeiros Barros
**Código Identificador:**277F14BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 12050011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 12050011/2021– Pregão Eletrônico 012/2021, tendo como objeto: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de insumos e material odontológico. Declaro como vencedor do certame as empresas: Saúde Doctor Comercial Ltda, CNPJ: 11.511.020/0001-43, no(s) item (ns): 01 ao 06; 08 ao 10; 12; 14 ao 16; 20 ao 22; 24 ao 27; 30; 31; 35; 39 ao 50; 53; 69 ao 75; 77 e 78, perfazendo um valor global de R$ 21.193,22 (vinte e um mil, cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos); Odontomed Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ: 37.029.855/0001-55, no(s) item (ns): 07 e 28, perfazendo um valor global de R$ 1.370,50 (hum mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos); PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA09210219000190, CNPJ: 09.210.219/0001-90, no(s) item (ns), 18; 19; 23; 37; 51; 54, perfazendo um valor global de R$ 1.028,50 (hum mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos); Tata Comércio de Equipamentos para Saúde Odonto Médico Ltda ME, CNPJ: 11.088.993/0001-11, no(s) item (ns): 33; 34 e 76, perfazendo um valor global de R$ 7.800,00 (sete mil, e oitocentos reais) e a empresa Elisvândia Matos Donini EIRELI, CNPJ: 13.547.970/0001-53, no(s) item (ns): 11; 13; 17; 29; 32; 36; 38; 52; 55 ao 68, perfazendo um valor global de R$ 8.003,58 (oito mil e três reais e cinquenta e oito centavos).

Santana do Seridó/RN, 27 de julho de 2021

***HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Hilka Teresa Cardoso da Costa
**Código Identificador:**7BFE1C4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO Nº 12050011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 - FMS TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 012/2021, referente ao PROCESSO N° **12050011/2021**, tendo como objeto o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de insumos e material odontológico, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: Saúde Doctor Comercial Ltda, CNPJ: 11.511.020/0001-43, no(s) item (ns): 01 ao 06; 08 ao 10; 12; 14 ao 16; 20 ao 22; 24 ao 27; 30; 31; 35; 39 ao 50; 53; 69 ao 75; 77 e 78, perfazendo um valor global de R$ 21.193,22 (vinte e um mil, cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos); Odontomed Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ: 37.029.855/0001-55, no(s) item (ns): 07 e 28, perfazendo um valor global de R$ 1.370,50 (hum mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos); PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA09210219000190, CNPJ: 09.210.219/0001-90, no(s) item (ns), 18; 19; 23; 37; 51; 54, perfazendo um valor global de R$ 1.028,50 (hum mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos); Tata Comércio de Equipamentos para Saúde Odonto Médico Ltda ME, CNPJ: 11.088.993/0001-11, no(s) item (ns): 33; 34 e 76, perfazendo um valor global de R$ 7.800,00 (sete mil, e oitocentos reais) e a empresa Elisvândia Matos Donini EIRELI, CNPJ: 13.547.970/0001-53, no(s) item (ns): 11; 13; 17; 29; 32; 36; 38; 52; 55 ao 68, perfazendo um valor global de R$ 8.003,58 (oito mil e três reais e cinquenta e oito centavos).

Santana do Seridó/RN, 27 de julho de 2021

***HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Hilka Teresa Cardoso da Costa
**Código Identificador:**387BCBA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de insumos e material odontológico, em favor das empresas: Saúde Doctor Comercial Ltda, CNPJ: 11.511.020/0001-43, no(s) item (ns): 01 ao 06; 08 ao 10; 12; 14 ao 16; 20 ao 22; 24 ao 27; 30; 31; 35; 39 ao 50; 53; 69 ao 75; 77 e 78, perfazendo um valor global de R$ 21.193,22 (vinte e um mil, cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos); Odontomed Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ: 37.029.855/0001-55, no(s) item (ns): 07 e 28, perfazendo um valor global de R$ 1.370,50 (hum mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos); PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA09210219000190, CNPJ: 09.210.219/0001-90, no(s) item (ns), 18; 19; 23; 37; 51; 54, perfazendo um valor global de R$ 1.028,50 (hum mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos); Tata Comércio de Equipamentos para Saúde Odonto Médico Ltda ME, CNPJ: 11.088.993/0001-11, no(s) item (ns): 33; 34 e 76, perfazendo um valor global de R$ 7.800,00 (sete mil, e oitocentos reais) e a empresa Elisvândia Matos Donini EIRELI, CNPJ: 13.547.970/0001-53, no(s) item (ns): 11; 13; 17; 29; 32; 36; 38; 52; 55 ao 68, perfazendo um valor global de R$ 8.003,58 (oito mil e três reais e cinquenta e oito centavos).

Santana do Seridó/RN, 28 de julho de 2021

***NEILTON LIMA DOS SANTOS***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hilka Teresa Cardoso da Costa
**Código Identificador:**97FB5251

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 410/2021 – GP/PMSA**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. JALMIR AMADOR DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 762.256.154-15 e a Sra. MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO, inscrita no CPF 008.213.214-39, para exercer a função de Pregoeiros do Município de Santo Antônio/RN;

**Art. 2º - NOMEAR** o Sr. GETÚLIO DA SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº. 110.699.434-52, para exercer a função de Pregoeiro Substituto, que atuará nas faltas e impedimentos eventuais dos Pregoeiros;

**Art. 3º - NOMEAR** a Equipe de Apoio dos Pregoeiros, composta pelos servidores abaixo identificados:

a) AILTON CAMILO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 565.413.334-91;
b) MARIA TALITA CASSIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 103.661.664-92;
c) JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR, inscrito no CPF sob o n° 092.550.044-50.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 28 de Julho de 2021.

***RAULISON DE SENA RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**0CAA6D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000015/2021, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para** a empresa vencedora **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)** no LOTE 01, o valor de R$ 40.669,80 (quarenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), **para** a empresa vencedora **DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)** LOTE 02, o valor de R$ 163.762,70 (cento e sessenta e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), LOTE 03, o valor de R$ 199.453,50 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), perfazendo um total valor global de R$ 363.216,20 (trezentos e sessenta e três mil e duzentos e dezesseis reais e vinte centavos), **conforme Propostas de Preços apresentada.**

***JALMIR AMADOR DA SILVA***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Jalmir Amador da Silva
**Código Identificador:**F86F90E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000015/2021,** tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo as empresas vencedoras do certame **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)** no **LOTE 01**, o valor de R$ 40.669,80 (quarenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), para a empresa vencedora **DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)** nos **LOTE 02**, o valor de R$ 163.762,70 (cento e sessenta e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) e **LOTE 03**, o valor de R$ 199.453,50 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), perfazendo um total valor global de R$ 363.216,20 (trezentos e sessenta e três mil e duzentos e dezesseis reais e vinte centavos), conforme Propostas de Preços apresentada.

Santo Antônio/RN, 27 de julho de 2021.

***RAULISON DE SENA RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jalmir Amador da Silva
**Código Identificador:**4802CAD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 000015/2021 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0018/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio /RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – **EMPRESA REGISTRADA:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21) – **MENOR PREÇO POR LOTE**: no LOTE 01, o valor de R$ 40.669,80 (quarenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 28 de julho de 2021

***RAULISON DE SENA RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jalmir Amador da Silva
**Código Identificador:**261E0515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 000015/2021 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0019/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio /RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – **EMPRESA REGISTRADA: DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)** – **MENOR PREÇO POR LOTE**: LOTE 02, o valor de R$ 163.762,70 (cento e sessenta e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) e LOTE 03, o valor de R$ 199.453,50 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), perfazendo um total valor global de R$ 363.216,20 (trezentos e sessenta e três mil e duzentos e dezesseis reais e vinte centavos), – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.
Santo Antônio/RN, 28 de julho de 2021 –
***RAULISON DE SENA RIBEIRO***
- Prefeito

**Publicado por:**
Jalmir Amador da Silva
**Código Identificador:**0B8EF3C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**
**PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.04.0195**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades da administração pública municipal, VALIDADE DA ARP: 29 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022;VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 4.160,00 ;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 10.520/2002;SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA– PELO PROMITENTE CONTRATANTE E HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 29 DE JUNHO DE 2021

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ciro Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**31086636

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**
**PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.04.0195**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA LTDA OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades da administração pública municipal. VALIDADE DA ARP: 29 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022;VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 360,00;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 10.520/2002;SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA– PELO PROMITENTE CONTRATANTE E ERONIDES LUCENA – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ciro Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**0273FA84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0326/2021.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FAO CONTABILIDADE EIRELI- ME, CNPJ n.º 09.472.964/0001-07, localizada na AVENIDA

CORONEL MARTINIANO, 1077, CENTRO, CAICÓ/RN, para contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de PALESTRA MOTIVACIONAL A SER REALIZADA COM OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO.

Ademais, o valor global é de R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

São Fernando/RN, 21 de julho de 2021.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pascelle Santos Lins de Medeiros
**Código Identificador:**4FB99208

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0326/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal FINANÇAS, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: FAO CONTABILIDADE EIRELI- ME, CNPJ n.º 09.472.964/0001-07, localizada na AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 1077, CENTRO, CAICÓ/RN, para contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de À PALESTRA MOTIVACIONAL A SER REALIZADA COM OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Ademais, o valor global é de R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.07.0326).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 30 (trinta), a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Francisco de Assis Oliveira, pela Contratada.

São Fernando/RN, 21 de julho de 2021.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pascelle Santos Lins de Medeiros
**Código Identificador:**BB2290DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 093/2021.**

Nomeia Comissão de Avaliação Imobiliária para fins de desapropriação de uma gleba de terra no Sítio Pascoal, para fins de interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal; considerando a necessidade de desapropriar uma gleba de terra para fins de interesse público em conformidade com o Decreto Municipal n.º 033, de 01 de junho de 2021; considerando o mister de avaliação prévia à desapropriação por agentes públicos representando a sociedade pagadora de impostos que sustentam o Estado, resolve:
Art. 1.º - Nomear os agentes públicos abaixo indicados para compor a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária para fins de desapropriação pelo Poder Público Municipal, de uma gleba de terra com quatro hectares no Sítio Pascoal, neste Município de São Fernando/RN, a saber:
I – PAULO FERNANDES, Engenheiro Civil, matrícula 170216-5;
II – JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS, Motorista, matrícula 170482-8;
III – GEILDO BEZERRA DANTAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 170074-2.
Parágrafo único – A presidência da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária será exercida pelo primeiro agente público nomeado.
Art. 2.º - O trabalho da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária será o de avaliar com base em elementos referenciais destacados em Laudo de Avaliação, o preço de hectare de terra no mercado regional, considerando as particularidades específicas no bem sob avaliação.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 27 de julho de 2021.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio César de Medeiros
**Código Identificador:**A180713D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 091/2021 – GPMSF/CMAS**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FERNANDO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na Portaria Conjunta MC/CNAS nº 8, de 11 de março de 2021
CONSIDERANDO que é prerrogativa do Conselho Municipal de Assistência Social convocar ordinariamente a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a cada dois anos, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Convocar ordinariamente a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São Fernando/RN que ocorrerá na modalidade presencial no dia 11 de agosto de 2021;

**Art. 2º -** A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
**Art. 3º -** A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Francinete Alves Pereira – CPF nº.: 481.658.754-34. Apoiarão na logística os seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social: Vera Lúcia Verônica da Silva – CPF nº.: 081.271.228-58**;** Mara Rubia de Araújo – CPF nº.: 877.437.524-53 e Sabrina Russelle Brito Santos de Oliveira – CPF nº.: 101.470.264-07.

Parágrafo único: Todo o custeio da XII Conferência Municipal de Assistência Social é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 12 de julho de 2021.

***GENILSON MEDEIROS MAIAFRANCINETE A. PEREIRA***
Prefeito MunicipalAssistente Social

*Matéria republicada por incorreção.

**Publicado por:**
Caio César de Medeiros
**Código Identificador:**6D403320

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às* ***09:00 horas***, ***horário de Brasília/DF, do dia 10 de agosto de 2021****, realizará licitação na modalidade* ***Pregão Eletrônico nº 012/2021 PE****, do tipo "menor preço" por item" para o Sistema de Registro de Preços, que versa sobre aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.*

*O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodooeste.rn.gov.br e no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br a partir da publicação deste Aviso.*

*São Francisco do Oeste/RN, 28 de julho de 2021.*

***JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Emanuela Cristina Estevao Leite
**Código Identificador:**69919BD0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 139/2021 – GP**

São Fco do Oeste/RN, 28 de julho de 2021.

Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 110, Inciso III, alínea b, do Capítulo VII, da Lei Complementar Nº 033/98**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder afastamento a servidora abaixo especificado, em virtude do falecimento de sua irmã Francisca Idezuite da Silveira Queiroga, ocorrido no dia 24 de julho de 2021.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | SECRETARIA | PERIODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|
| ISIS CLEIDE DA SILVEIRA | 137466-4 | AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | SAÚDE E SANEAMENTO | 24.07.2021 a 31.07.2021 |

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2021.

**Art. 3.º -** Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Saúde, para que façam as devidas anotações e registros.

***Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.***

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Dina Ruth Viana de Freitas
**Código Identificador:**0AE43937

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 295/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de julho de 2021.
RESOLVE
Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 28 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de julho de 2021.

***MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Josivan da Silva Justino
**Código Identificador:**1F49AAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 182/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **MARA ISA MORAIS DE MEDEIROS,** matrícula nº85-1**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, retornando ao trabalho em 01/09/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 22 de julho de 2021.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**9F67DF6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 183/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº7226-1**,** ocupante do cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, retornando ao trabalho em 01/09/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 22 de julho de 2021.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**61BBBB8B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 094/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de colorímetro para atender às necessidades da vigilância sanitária do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO FORNECEDOR: **LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.462.471/0001-52, perfazendo o valor total de R$ 477,04 (quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monaíza Soares de Souza
**Código Identificador:**4B11B31D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento e areia), com regularização de subleito de até 20cm, meio fio de pedra granítica e escoramento de meio fio com piçarra em diversas ruas das zonas rural e urbana deste município.
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação das licitantes, participantes do Processo em epígrafe, no qual foi **habilitada** a Empresa Plano A Serviços Eireli-EPP/CNPJ nº 23.249.596/0001-63 e **inabilitadas** as Empresas **Sociedade Professor Heitor Carrilho/CNPJ 08.587.099/0001-81 e** RN Construções e Serviços Ltda-EPP/CNPJ nº 07.555.440/0001-54. Fica aberto o prazo recursal. Caso não haja interposição de recursos, fica aprazado para o dia 05.08.2021, as 09h00min, a Sessão para abertura e julgamento da Proposta Comercia da empresa habilitada. O processo, com as razões do julgamento, encontra-se à disposição dos interessados, na Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, das 08h00 as 13h00.

São José de Mipibu/RN, 27.07.2019.

***ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Williany da Silva
**Código Identificador:**988B0285

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº154/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de ampliação da cozinha e outros serviços complementares na UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) Cidade Bela, situada na comunidade Cidade Bela, do Munícipio de São José de Mipibu/RN.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
**CONTRATADA:** JOSE CREZIO LOPES FILHO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.304.039/0001-06, situada na R. Desembargador Dr. João Dantas Sales, 183, Vermelho, Santa Cruz/RN, neste ato representada por seu Proprietário, Senhor José Crezio Lopes Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 011.115.994-67 e RG nº 2.227.612-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Antônio Henrique Medeiros, 77, Centro, Santa Cruz/RN

São José de Mipibu/RN, 14 de Julho de 2021

***MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO***
Secretário Geral do Município

***JOSÉ CREZIO LOPES FILHO***
Jose Crezio Lopes Filho-EPP

**Publicado por:**
Adriana Bento de Oliveira Andrade
**Código Identificador:**37829AD7

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CV 06/2021**

| CONTRATADO | OBJETO |
|---|---|
| **WAFV CONTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: nº 21.417.705/0001-89) | 1°ADITIVO DE PRAZO/METAS |
| | |

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 06 de julho de 2021

***MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO***
Secretátio Geral do Município

**Publicado por:**
Adriana Bento de Oliveira Andrade
**Código Identificador:**E1BB570A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do **EDITAL Nº 004/2020 - PROCESSO SELETIVO PROVAE/PROVAB**, convoca os candidatos selecionados para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas*do "Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências",*a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, até o dia 04 (QUATRO) de AGOSTO do corrente ano, no período das

08h00min às 13h00min, portando as cópias e originais das seguintes documentações para habilitação:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

| PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES | | |
|---|---|---|
| PROVAE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER | | |
| FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM MOTRICIDADE | | |
| INSCRIÇÃO | PROFISSIONAL | SITUAÇÃO |
| 152 | ERIKA LEITE FERNANDES DE OLIVEIRA | CONVOCADO (A) |

| PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES | | |
|---|---|---|
| PROVAE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER | | |
| FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM AUDIOLOGIA | | |
| INSCRIÇÃO | PROFISSIONAL | SITUAÇÃO |
| 158 | JANAÍNA FERREIRA DE ARAÚJO | CONVOCADO (A) |

***JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA / CARGA HORÁRIA**

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no Processo Seletivo N° 004/2020, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

( ) Não exerço.
( ) Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.
Identificação da Instituição/Cargo.
Instituição:_____Fone:_____
Cargo:_____Regime:_____
Jornada Semanal (horas):_____
Horário de trabalho:_____

( ) Não exerço.
( ) Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.
Identificação da Empresa/Cargo.
Empresa:_____Fone:_____
Cargo:_____Regime:_____
Jornada Semanal (horas):_____
Horário de trabalho:_____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**34E3F0F6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE ADESÃO N° 007/2021

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preços n°001/2021, decorrente do Pregão na modalidade Eletrônico para registro de Preços N° 002/2021, Realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA-RN, que tem como objeto a aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido medicinal e oxido nitroso. Tudo de acordo com o art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 11 da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002; Empresa Fornecedora: TELEGAS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR ERELI, CNPJ: 16.737.759/0001-97, Adesão realizada em 50% (cinquenta porcento) dos quantitativos dos itens 01 e 02 da referida ATA de Registro de preço, com valor Total da Adesão R$ 535.665,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
São Jose do Campestre-RN, 28 de Julho de 2021.

***JOSEILSON BORGES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Carlos Bernardo Silva
**Código Identificador:**BEA116F9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA CONJUNTA Nº 157/2021, 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 de 50% | Natal/RN | 27 de julho de 2021 | R$ 200,00 | R$100,00 |

(**TOTAL** R$100,00) 100%

(x) 50%
( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, no dia 28 de julho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de julho de 2021.

***FILIPE CAMPOS TOLENTINOJACKSON DANTAS***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de PessoasPrefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**03671685

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria com unidade no perímetro urbano da cidade de Natal/RN com vistas a prestação de serviços de hospedagem.**
A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **11 de agosto de 2021**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 02288/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n° 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 22 de julho de 2021.

***ANTONIO MARCOS DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
**Código Identificador:**50EE2030

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa, por Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição (recarga) fracionada de gás GLP (P-13 e P-45).**
A sessão pública se dará a partir das **10h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **11 de agosto de 2021**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 02283/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n° 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 22 de julho de 2021.

***ANTONIO MARCOS DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
**Código Identificador:**FACF595A

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 09/2021 - PE**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa por meio de ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses para eventual e futura a aquisição de pneus, acessórios (câmaras de ar e protetores), serviços de recapagem de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia 10 de agosto, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº **02632/2021**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n° 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 28/07/2021.

***NASCELHO BEZERRA DA COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
**Código Identificador:**4679DFA8

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 014/2021**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo modo de disputa ABERTO que tem por objetocontratação por ata de registro de preço com validade de 12 meses para locação quando e se necessário de veículos, maquinas e equipamentos para prestar serviço ao Município de São Miguel, mediante necessidade conforme seguem descritos no termo de referência.

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **11 de agosto de 2021**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 00075/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n° 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 28/07/2021

***NASCELHO BEZERRA DA COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
**Código Identificador:**1D84611D

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de telefonia fixa através de linhas telefonicas com identificador de chamada, ligações para fixo local e nacional ilimitadas e ligações para celular local bloqueadas.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1781 - UNIVERSO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA 13.049.421/0001-59, objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços de telefonia fixa através de linhas telefonicas com identificador de chamada, ligações para fixo local e nacional ilimitadas e ligações para celular local bloqueadas., com o valor total julgado de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).

**Não há lances encerrados.**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 23/07/2021

***CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
**Código Identificador:**706A04F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1781 - UNIVERSO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA 13.049.421/0001-59, objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços de telefonia fixa através de linhas telefonicas com identificador de chamada, ligações para fixo local e nacional ilimitadas e ligações para celular local bloqueadas**.,** com o valor total julgado de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 23/07/2021

***CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
**Código Identificador:**E8A33DDA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer material de construção a esta administração, enquanto se prepara o processo licitatório.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1785 - EWERTON PEIXOTO ANGELIM 13.494.696/0001-00, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecer material de construção a esta administração, enquanto se prepara o processo licitatório, com o valor total julgado de R$ 16.856,50 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os termos anteriores.

São Miguel/RN, 28/07/202

***CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
**Código Identificador:**24344BBE

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1785 - EWERTON PEIXOTO ANGELIM 13.494.696/0001-00, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecer material de construção a esta administração, enquanto se prepara o processo licitatório, com o valor total julgado de R$ 16.856,50 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 28/07/2021

***CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenice Ventura de Oliveira
**Código Identificador:**4CFD85BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30060001/2020**
**PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020**

**Contratado:** Roseberg Targino de Lima – CPF: 049.329.774-09.
**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30/12/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 30/06/2021.

***EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jackson Araujo Duarte
**Código Identificador:**5777C0BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29030001/2017 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**

**Contratado:** ANTÔNIO ELIAS SILVA – CPF: 254.719.534-87.
**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Santos Dumont – São Paulo do Potengi-RN.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/09/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 30/06/2021.

***EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jackson Araujo Duarte
**Código Identificador:**F0D3CF88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 23020004/2017**

Termo distrato ao contrato nº 23030004/2017 da Dispensa de licitação nº. 017/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. Contratado: FRANCISCO PEREIRA.
**Objeto:** rescindir a partir de 31/07/2021 o contrato de Locação de um imóvel para funcionamento para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Clara, situado na Rua, Manoel Joaquim de Araújo, S/Nº - Nossa Senhora Aparecida – São Paulo do Potengi/RN.
Base legal: Artigo 79, inciso I e Artigo 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93.
Data de assinatura em 23 de julho de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de julho de 2021.

***EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackson Araujo Duarte
**Código Identificador:**A9F6FDBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO – CONVOCAÇÃO Nº 027/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2021, munido de documentação descrita nos Itens 12.4 e 12.5 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data desta publicação.

| AUXILIAR OPERACIONAL | |
|---|---|
| **Nº** | **CANDIDATO(A)** |
| **62** | Eloiza Carla Silva |
| **63** | Raimundo Santa Rosa Dantas |
| **64** | Rosa Leticia Cabral Marinho Leite |
| **65** | Maria Silvania Porfirio |

São Paulo do Potengi/RN, 29 de julho de 2021.

***BRUNO GOMES DE ANDRADE***
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**
Adeylton Emersom de Farias Lira
**Código Identificador:**7147D49A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO – CONVOCAÇÃO Nº 028/2021 (DEFICIENTES) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos o(s) candidato(s) classificado(s) nas vagas com deficiência no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2021, munido de documentação descrita nos Itens 12.4 e 12.5 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data desta publicação.

| AUXILIAR OPERACIONAL | |
|---|---|
| **Nº** | **CANDIDATO(A)** |
| **70** | Eliel Tavares de Oliveira (deficiente) |

São Paulo do Potengi/RN, 29 de julho de 2021.

***BRUNO GOMES DE ANDRADE***
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**
Adeylton Emersom de Farias Lira
**Código Identificador:**34665D50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ONDE SE LER **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA URGENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO/RN.**
LEIA-SE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO/RN.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.
**CONTRATADO:** LEANDRO OLIVEIRA ALVES 09825634421.
**CNPJ:** 24.310.387/0001-40.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA URGENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO/RN.
**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.**
**NATUREZA DE DESPESA 33.90.39:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
**VALOR MENSAL:** DE a R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), PERFAZENDO O VALOR **GLOBAL** DE R$ 17.462,15 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).
**VIGÊNCIA:** DE 15 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**SÃO PEDRO/RN, EM 15 DE JULHO DE 2021.**

***MIGUEL CABRAL NASSER.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Antônio Lopes Neto
**Código Identificador:**87590A8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**Processo Administrativo Nº 084/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL, respeitados todos os atos estabelecidos Art. 109, alínea "b" da Lei 8.666/93 com base no artigo 43, inciso VI do mesmo diploma legal, resolve:

**1. HOMOLOGAR** o processo licitatório Nº 004/2021, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para realização de **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contábil, financeiro e apoio ao RH, de acordo especificações constantes no "Anexo – I" Termo de Referência do Edital**.

**2. ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa: JMA ASSUNÇÃO - ME (CNPJ: 04.966.751/0001-18) ofertante de uma melhor proposta perfazendo o valor mensal de **R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) perfazendo o valor global de R$ 57,000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)** nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto na forma da Lei nº 8.666/93.

**3. DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa

SÃO VICENTE - RN, 28 de julho de 2021

***JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**BF965E65

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 166, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

REDISTRIBUI *EX-OFFICIO* 08 (OITO) SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ASG, 01 (UM) DE VIGILANTE, 06 (SEIS) DE MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, 02 (DOIS) SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ASG, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o teor do memorando nº 194/2021 emanado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo que solicita a Chefe do Poder Executivo a redistribuição 08 (oito) servidores ocupantes do cargo de ASG, 01 (um) de Vigilante, 06 (seis) de Motoristas lotados na secretaria municipal de saúde, bem como, 02 (dois) servidores ocupantes do cargo de ASG, lotados na secretaria municipal de administração e recursos humanos, haja vista o retorno das aulas semipresenciais previstas para o dia 09/08/2021;

**CONSIDERANDO** que todos os cargos redistribuídos eram vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo anteriormente a suspensão das aulas presenciais;

**CONSIDERANDO** que a presente redistribuição significa tão somente a devolução dos servidores a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, cuja cessão ocorreu tão somente em virtude da suspensão das aulas presenciais e claramente de forma temporária;

**CONSIDERANDO** que redistribuição é medida que se impõe devido a necessidade do retorno dos servidores públicos municipais postos de trabalho vinculados aos estabelecimentos educacionais;

**CONSIDERANDO** a sanção da Lei nº 643/2020 que reconhece a situação de Calamidade Pública no município de São Vicente/RN em virtude da pandemia mundial provocada pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 258/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) simplifica os processos de redistribuição em situação de Calamidade Pública;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Executivo Municipal prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, nos termos do inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do § 1º do Art. 77B da Lei nº 258 de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) que assim dispõe: "A redistribuição ocorrerá sempre *ex-officio* e dar-se-á exclusivamente para ajustamento dos quadros de pessoal às necessidades do serviço, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade";

**CONSIDERANDO** a anuência das Secretarias Municipais de Saúde e Administração e Recursos Humanos;

**RESOLVE**:

**Art. 1º REDISTRIBUIR** redistribuição 08 (oito) servidores ocupantes do cargo de ASG, 01 (um) de Vigilante, 06 (seis) de Motoristas lotados na secretaria municipal de saúde, bem como, 02 (dois) servidores ocupantes do cargo de ASG, lotados na secretaria municipal de administração e recursos humanos, para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portarias nº 042 e nº 043, ambas de 15 de maio de 2020.

São Vicente/RN, 28 de julho de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

***JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**07BA9857

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 108/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCIO GLEY CUNHA**, Professor Efetivo desta Prefeitura Municipal, inscrito no CPF 032.289.014-10, o afastamento de suas atividades sem prejuízo de sua remuneração, para cursar o programa de Mestrado em Ensino de Biologia (PROFBIO), no período 2020.1, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN do Campus I da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, iniciado em 13 de março de 2020 e com previsão de término para 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 28 de julho de 2021.

***MACIEL GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Mateus dos Santos Leite
**Código Identificador:**E833663F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021
### PROCESSO Nº. 409.003/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Fica marcada a reunião para abertura da Proposta de Preços com a empresa habilitada: ANJOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 19.678.703/0001-00. Para o dia **03 de agosto de 2021 as 09h00min (NOVE) horas** na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47–Centro – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 28 de julho de 2021.

***JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR***
Presidente

***GIRLEIDE SERAFIM BATISTA***
Membro suplente

***MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
João Maria de Oliveira Junior
**Código Identificador:**B252BCED

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### DECLARAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 – PROCESSO Nº 1.222.002/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições (lanches) para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN, para serem consumidas sob demanda de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência. DECLARA a sessão para recebimento das propostas do processo acima descrito; DESERTA por não acudirem interessados conforme ata da sessão realizada às 09:00 do dia 28 de Julho de 2021 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao publico.

Serra Caiada/RN, Em 28 de Julho de 2021.

***ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**DEFBE958

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA CAIADA
### RESOLUÇÃO Nº 002/2021-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2021-CMAS Serra Caiada/RN, 20 de julho de 2021.

*Dispõe sobre a Formação da Comissão Organizadora da IX Conferência de Assistência Social de Serra Caiada/RN.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal n. que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar ordinariamente a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
**Resolve**:
Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social composta de forma paritária por 04 (quatro) Conselheiros, quais sejam:
a) **JUCIARA TINOCO DE FRANÇA -** representando o segmento dos Profissionais da Área;
b) **MARIA TEREZA FERREIRA GOMES -** representando o segmento de Entidades;
c) **SIMONE BARBOZA DA SILVA -** representando a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; e
d) **ANA GONÇALO DE OLIVEIRA -** representante governamental.
Art. 2º A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário
Art. 3º A Comissão terá como competências:
I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;
II - Dar suporte técnico-operacional durante a Conferência;
Art. 4º A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA***
Presidente do Conselho

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**14365FD9

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 346/2021 – GP, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 033/2021 concedendo licença maternidade a servidora identificada abaixo.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **RIZIELE MAYARA DE SANTANA SILVA**, Matrícula nº 1428-1, servidora comissionada, ocupante do cargo de Subcoordenadora administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período 01/07/2021 à 27/10/2021**, conforme Art. 94 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2021.**

***JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**9A616735

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - RATIFICAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2021 PROCESSO Nº. 409.003/2021**

Tomada de Preços nº: 004/2021
Processo Nº. 409.003/2021
Assunto: Recurso administrativo
Recorrente(s): R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.805.801/0001-00

Decido pela manutenção da INABILITAÇÃO da recorrente R DE PAULA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.805.801/0001-00; Razão pela qual acolho a Decisão Prolatada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Serra Caiada/RN, 28 de julho de 2021.

***JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Maria de Oliveira Junior
**Código Identificador:**6DE81083

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 021/2021 – ADM, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) o retorno das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **SUSPENDER** a pedido do (a) servidor (a) o Gozo de Férias de **MARIA SUELI DA SILVA**, Matrícula nº 50842-1, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde. O (A) servidor (a) **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2019-2020, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 03/08/2021** referente ao período aquisitivo de 2019-2020, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 28 de julho de 2021.

***DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1419-2

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**822DC8E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARTIA Nº 004/2021 – SMS, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e,

**Considerando**o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2021 para contratação de Estagiários;

**Considerando**a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2021 pelo Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, através do Decreto nº 084/2021.

**RESOLVE:**

**I**– **CONVOCAR** os (as) Srs. (Sra.) abaixo relacionados (as) para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 14.3 do Edital nº 002/2021, para iniciar o processo de contratação de Estagiários na área de Técnico de Enfermagem.

1- ADMAEL DE LIMA SILVA – CPF: 713.***.***-84
2- MARIA DENISE DE MEDEIROS – CPF: 026.***.***-77
3- ROZICLEIA SILVA – CPF: 089.***.***-93
4- ANA BEATRIZ SILVA DE SALES – CPF: 124.***.***-17

**II**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**III**– Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 28 de julho de 2021.

***SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA***
Secretaria Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**9D5E77E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARTIA Nº 005/2021 – SMS, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARTIA Nº 005/2021 – SMS, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

A**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e,

**Considerando**o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2021 para contratação de Estagiários;

**Considerando**a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2021 pelo Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, através do Decreto nº 084/2021.

**RESOLVE:**

**I**–**CONVOCAR** a Sra. **MARIA AUGUSTA DA ROCHA NETA**, inscrita no CPF nº 117.***.***-40, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 14.3 do Edital nº 002/2021, para iniciar o processo de contratação de estagiários na área de Enfermagem.

**II**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**III**– Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 28 de julho de 2021.

***SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA***
Secretaria Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**3F4E31C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**LEI N° 876/2021**

**LEI Nº 876, DE 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre o programa de parcelamento incentivado - PPI, autoriza a utilização de protesto extrajudicial de créditos da Fazenda Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO – PPI

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI destinado a promover a liquidação de todos os créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública vencidos até a data da publicação desta lei.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, créditos tributários e não tributários são os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial.
§ 1º Incluem-se neste Programa os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que este tenha sido cancelado por falta de pagamento.
§ 2º Se existir defesa judicial, o sujeito passivo deverá desistir, expressamente e de forma irrevogável, da ação judicial proposta e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se funda a demanda, relativamente à matéria cujo débito queira parcelar.
Art. 3º Para se beneficiar do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, durante o exercício de 2021, o interessado deverá regularizar seus débitos com a Fazenda posteriores até a data de adesão ao Programa.
Art. 4º O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI não permite o parcelamento de débitos:
I – De órgãos da administração pública direta, das fundações e das autarquias;
II – Relativos a entes públicos.
Parágrafo único – Coexistindo, em uma mesma cobrança, rubricas de receitas cujo parcelamento é permitido e outras em que ele é vedado, o pagamento poderá ser desmembrado, para os efeitos desta Lei.

Seção II
Do Pedido de Parcelamento

Art. 5º O ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI dar-se-á por opção do sujeito passivo, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.
§ 1º A adesão ao Programa instituído por esta Lei deverá ser realizada até o último dia útil do mês subsequente ao da vigência desta Lei.
§ 2º O pedido de parcelamento deverá ser formulado na forma regulamentar.
§ 3º Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, cancelados ou não, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento, observado o prazo previsto no § 1º deste artigo.
§ 4º O parcelamento concedido nos termos desta Lei dependerá (ou independerá) de apresentação de garantias ou arrolamento de bens, ficando mantidos aqueles decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos, ação ou execução fiscal.
§ 5º Para o parcelamento de débitos cujo valor seja superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será exigida garantia sob uma das formas a seguir, a vigorar durante o prazo do parcelamento:
I – garantia hipotecária sobre imóvel localizado neste Município, por seu valor venal, ou sobre imóvel localizado no Estado do Rio Grande do Norte, por valor de avaliação baseada na Planta Genérica de Valores de Terreno - PGVT (conforme o Código Tributário Municipal), respondendo o interessado, em qualquer caso, pelas despesas de lavratura de escritura e de registro imobiliário;
II – garantia bancária;
III – garantia pessoal, própria ou de terceiros;
IV – caução de bens.
§ 6º O Poder Executivo poderá prorrogar, uma única vez, por até 90 dias, o prazo fixado no § 1º deste artigo.

Seção III
Da Consolidação dos Débitos e dos Benefícios

Art. 6º A consolidação dos débitos para os efeitos desta Lei terá por base a data da formalização do pedido de parcelamento e resultará da soma dos valores de:
I - principal, inclusive os valores relativos a multas pelo não recolhimento de imposto sobre o que regulamenta o Código Tributário do Município;
II - atualização monetária;
III - multa moratória;
IV - juros moratórios; e
V - demais acréscimos legais.
Parágrafo único – O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.
Art. 7º O contribuinte que aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI deverá recolher o valor do débito consolidado, com os benefícios aqui estabelecidos:
I - redução de 100% (cem por cento) dos valores relativos a juros e multa moratórios e multa por infração para pagamento a vista;
II - redução de 50 % (cinqüenta por cento) do valor relativo aos honorários advocatícios fixados nos executivos fiscais; e
III - redução de 100% (cem por cento) do valor atualizado relativo às multas para o pagamento parcelado até 60 (sessenta) prestações.
§ 1º Para a obtenção do benefício previsto no inciso III deste artigo, deverão ser objeto do mesmo parcelamento os débitos de tributos ou não constituídos por ocasião da lavratura dos respectivos autos de infração.
§ 2º No caso de parcelamento em mais de 24 (vinte e quatro) prestações, os benefícios previstos neste artigo terão redução de 30% (trinta por cento) dos seus montantes.
Art. 8º A quitação da primeira prestação do parcelamento implica adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na expressa e irrevogável confissão de dívida e desistência de recursos administrativos.

Seção IV
Das Condições de Pagamento

Art. 9º O débito consolidado com os benefícios previstos no art. 7º desta Lei poderá ser quitado:
I - à vista ou em até 24 prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos; e
II - de 25 até 60 prestações mensais, iguais e sucessivas e com acréscimo, a partir da 1ª prestação, nos termos do parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. O acréscimo pelo parcelamento será calculado com base no IPCA, fixada para o mês da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, de acordo com o Código Tributário Municipal.
Art. 10 O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta) reais para pessoa física e a R$ 500,00 (quinhentos) reais para pessoa jurídica.
Art. 11 O pagamento da primeira prestação ou da parcela única deverá ser efetuado na data da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.

§ 1º Nos parcelamentos, o vencimento das parcelas subsequentes à primeira ocorrerá, em cada mês, no quinto dia útil da quinzena correspondente à do pagamento da primeira prestação.
§ 2º No caso de liquidação total antecipada da dívida, será descontado o valor dos acréscimos pelo parcelamento, previsto no inciso II do art. 9º desta Lei, incidentes sobre as parcelas antecipadas.
Art. 12 No pagamento de prestação em atraso, incidirão os acréscimos previstos no Código Tributário do Município.
Art. 13 O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI será administrado pela Secretaria de Finanças, e, em se tratando de débito com recurso judicial, será ouvida a Procuradoria Geral do Município e observado o disposto em regulamento.

Seção V
Do Cancelamento do Parcelamento

Art. 14 O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, nas seguintes hipóteses:
I - atraso superior a 90 (noventa) dias corridos da data do vencimento de qualquer prestação; ou
II - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.
Art. 15 O cancelamento do parcelamento nos termos desta Lei independerá de notificação prévia e implicará perda dos benefícios concedidos e no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, na forma da legislação aplicável e, ainda:
I - na inscrição na dívida ativa e ajuizamento fiscal de débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da respectiva ação independentemente de qualquer outra providência administrativa.
II - na autorização de protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa referentes aos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas;
III - nas penalidades previstas no Código Tributário do Município; e
IV - no leilão judicial ou na execução hipotecária dos bens que garantam os débitos parcelados.

CAPÍTULO II
DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL

Seção I
Do Protesto Extrajudicial

Art. 16 A Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria Geral do Município poderão utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.
Parágrafo único. Na hipótese de lavratura do protesto extrajudicial de que trata o "caput" deste artigo, seu cancelamento somente ocorrerá com o pagamento integral do crédito fazendário e sucumbência judicial incidente, se houver, além dos emolumentos.
Art. 17 O Município celebrará convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil/Seção Rio Grande do Norte – IEPTB/RN para a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.
§ 1º O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações pela Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA do IEPTB/RN.
§ 2º A CDA deverá ser encaminhada, juntamente com a Guia de Recolhimento, para a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA, que as encaminhará ao cartório competente.
Art. 18 Após a remessa da CDA por meio do envio eletrônico do arquivo, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, neste período, a e missão de guia de recolhimento.
§ 1º Efetuado o pagamento do crédito, os Tabelionatos de Protesto de Títulos ficam obrigados a efetuar o depósito do valor arrecadado mediante quitação da guia de recolhimento no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.
Art. 19 Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Finanças ou pela Procuradoria-Geral do Município.
Art. 20 O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, pelas unidades da Secretaria Municipal de Finanças ou da Procuradoria Geral do Município.
§ 1º Efetuado o pagamento do depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.
§ 2º Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.

Seção II
Da Inscrição em Cadastros de Devedores

Art. 21 As Certidões da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária também poderão ser objetos de inscrição do devedor no Cadastro Municipal de Inadimplentes – CADIN, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito (SPC, SERASA, etc.), na forma e para os fins previstos na legislação pertinente.
Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município não poderá inscrever nos cadastros privados de proteção ao crédito as dívidas de natureza imobiliária cujo valor consolidado não ultrapasse R$ 200,00 (duzentos) reais.

CAPÍTULO III
DO AJUIZAMENTO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Art. 22 Não serão ajuizadas execuções fiscais de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R$ 6.000,00 (seis mil reais).
§ 1º Entende-se por valor consolidado o resultante do somatório dos créditos inscritos em desfavor de um mesmo devedor, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.
§ 2º Para fins de observância dos limites mínimos acima estabelecidos, poderão ser reunidos diversos créditos em um único processo judicial, desde que observados os seguintes critérios, concomitantemente:
a) lançamento em face do mesmo sujeito passivo;
b) constatação, pela Procuradoria Geral do Município, de que existe compatibilidade procedimental, eficiência, economicidade e praticidade na unificação da cobrança.
§ 3º Excepcionalmente, poderá ser ajuizada execução fiscal de crédito inscrito em Dívida Ativa cujo valor consolidado for equivalente ou inferior ao limite previsto no caput, quando for identificada a existência de bem que se encontre em local certo ou direito hábil à garantia da dívida, hipótese em que deverá haver a indicação do bem ou direito pela Procuradoria-Geral do Município quando do ajuizamento.
Art. 23 A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a apresentar pedido de desistência das execuções fiscais ajuizadas até a data da publicação desta Lei, cujos valores consolidados e atualizados até a data de formalização do pedido sejam equivalentes ou inferiores ao limite previsto no caput do art. 22.
Parágrafo único. Excluem-se das disposições do caput deste artigo:
a) os créditos tributários e não tributários que forem objeto de ações embargadas ou qualquer outra forma de defesa, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito, sem quaisquer ônus para o Município de Serra do Mel;
b) os créditos de natureza imobiliária, se o devedor possuir mais de um imóvel cadastrado perante a Secretaria Municipal de Tributação, com débitos inscritos e ajuizados;
c) os processos em que for verificada a existência de garantia, integral ou parcial, útil à satisfação do crédito.
Art. 24 O Procurador Municipal deverá, ainda, requerer a desistência das execuções fiscais nos seguintes casos:
I - quando a ação estiver sobrestada, com base no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80, há mais de 05 (cinco) anos;

II - quando se tratar de crédito ajuizado em face de devedor não identificado por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou Jurídicas, desde que não fornecidos pela Secretaria Municipal de Tributação os dados corretos para identificação do contribuinte devedor, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, assinalado pelo procurador municipal.
Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, após a extinção da ação, proceder-se-á à baixa administrativa do respectivo crédito.
Art. 25 O Procurador Municipal poderá reconhecer, ex officio, a prescrição de créditos já ajuizados nos seguintes casos:
I - créditos tributários e não tributários ajuizados fora do prazo quinquenal;
II - ações suspensas ou arquivadas há mais de 05 (cinco) anos com base no art. 40 da Lei de Execuções Fiscais (Lei n.º 6.830/80);
III - ações ajuizadas anteriormente à Lei Complementar Federal nº 118/05, cujas citações não tenham sido efetivadas por culpa do Município;
IV - ações extintas sem resolução do mérito, quando, por qualquer motivo, não for possível o novo ajuizamento.
§ 1º Verificada a ocorrência da prescrição, nos termos dos incisos deste artigo, o Procurador suscitará, através de despacho a ser corroborado pela Chefia imediata, a baixa do crédito com o consequente pedido de extinção do processo judicial ou a desistência de recursos já interpostos.
§ 2º Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a reconhecer, de ofício e em caráter geral, a prescrição dos créditos tributários lançados de ofício e créditos não tributários, ainda não inscritos em Dívida Ativa ou que estejam inscritos e não ajuizados, inclusive com os acréscimos referentes aos respectivos honorários.
§ 3º O Secretário Municipal de Tributação regulamentará, por meio de Portaria, o procedimento a ser adotado nos casos de reconhecimento, de ofício, da prescrição.
Art. 26 O não ajuizamento e a suspensão do processo executivo fiscal não implicam renúncia do crédito tributário ou não tributário, devendo a Procuradoria-Geral do Município promover a cobrança extrajudicial do crédito.
Art. 27 Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a firmar os convênios necessários a incrementar a cobrança extrajudicial da Dívida Ativa, bem como a proceder à seleção de débitos a serem enviados a cadastros restritivos de crédito ou a protesto em cartório.
Art. 28 A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária e de juros de mora, tampouco elide a exigência de prova da quitação em favor da Fazenda Municipal, quando exigida por lei.
Art. 29 Fica o Procurador-Geral do Município autorizado a expedir os atos normativos internos necessários ao fiel cumprimento desta lei.

CAPÍTULO IV
DA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

Art. 30 Fica a Administração Municipal autorizada a proceder à compensação de créditos tributários ou não tributários que, até 25 de março de 2015, tenham sido inscritos na dívida ativa, com créditos líquidos e certos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal, desde que se enquadre nas condições previstas nos artigos 101 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro 2016.
§1º A compensação de que trata o artigo anterior se procede nos seguintes requisitos:
I - créditos tributários e não tributários com precatórios cujo titular seja o sujeito passivo em mora;
II - créditos tributários e não tributários com precatórios de terceiros, transmitidos através de termo próprio ao sujeito passivo em mora.
§2º Os precatórios mencionados nos incisos anteriores são aqueles constituídos contra o Município de Serra do Mel.
§3º Uma vez deferida a compensação, mediante créditos de precatórios, eventual saldo apurado em favor do sujeito passivo é pago na forma originalmente constituída, sempre observada a ordem de precatórios.
§4º Os créditos de natureza não tributária somente podem ser objeto de compensação, na forma desta lei, se regularmente inscritos em Dívida Ativa.
§5º É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.
§6º Os pedidos de compensação de créditos dos interessados são analisados pela Secretaria Municipal de Tributação.
Art. 31 Fica a Administração Municipal autorizada a expedir regulamentação necessária estabelecendo os procedimentos para o fiel cumprimento desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 A aplicação do disposto nesta Lei não implica restituição de quantias pagas.
Art. 33 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.
Art. 34 O Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Lei.
Art. 35 Ficam remitidos os débitos com a Fazenda Municipal, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, que, em 31/12/2021, estejam totalmente vencidos a 05 (cinco) anos ou mais e cujo valor total, nessa mesma data, não exceda ao mínimo disposto no parágrafo único do artigo 21 desta lei.
§ 1º Para os efeitos deste artigo, serão considerados os débitos vinculados a uma mesma inscrição nos cadastros fiscais municipais.
§ 2º O benefício a que se refere o “caput” não se aplica aos débitos referentes a multas por infração.
§ 3º Os processos sob a égide da lei 746/2019, serão absorvidos pela nova lei.
§ 4º Caso necessário o Poder executivo poderá prorrogar, o período de adesão ao programa de parcelamento incentivado.
Art. 37 Esta Lei entra em vigor depois de 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serra do Mel, 28 de Julho de 2021.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Alisson de Morais França
**Código Identificador:**6165951A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**LEI N° 877/2021**

**LEI Nº 877, DE 28 DE JULHO DE 2021**

Autoriza a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Serra do Mel e Instituições/Órgãos Públicos, com o objetivo de cessão temporária de bens, serviços ou tecnologia, sem repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL,** No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Serra do Mel e Instituições/Órgãos Públicos, com o objetivo de cessão temporaria de bens, serviços ou tecnologia, sem repasse de recursos financeiros.
Art. 2º. No termo de Adordo Cooperação Técnica firmado conforme Art. 1º desta lei, deve constar claúsulas especificando o objeto, obrigações dos participes, como se dará a execução, vigência, alteração, denúncia, rescisão, prestação de contas, publicação e sobre o foro.
Art. 3º. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se

fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
Paragrafo Único. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.
Art. 4º. Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução do acordo de cooperação.
§ 1º. Ao gestor do acordo de cooperação técnica do Município de Serra do Mel, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração.
§ 2º. O gestor do acordo de cooperação técnica anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 3º. O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante o Município de Serra do Mel e/ou terceiros.
Art. 5º. O prazo de vigência do acordo de cooperação será estabelecido no termo assinado pelas partes, e contará a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.
Art. 6º. O acordo de cooperação poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.
Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel, 28 de Julho de 2021.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Alisson de Morais França
**Código Identificador:**1D0B7DDD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**LEI N° 878/2021**

**LEI Nº 878, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei.

**Art. 1°** - Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, o Município de Serra do Mel/RN poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

**Parágrafo Único -** Ficam criados os cargos, preenchidos através da contratação temporária de que trata a presente lei, conforme anexo I.

**Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Federal nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993, e do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - As contratações de que trata esta lei poderão ser realizadas mediante processo seletivo simplificado.

**Parágrafo Único –** No recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta lei, serão observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo através de portaria, sujeita a divulgação no Diário Oficial do Município ou no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.

**Art. 4º** - As contratações serão feitas observados os prazos máximos dispostos no Art. 4º, da Lei Federal nº 8.745/1993.

**Art. 5º.** – As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN.

**Art. 6º** – É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com exceção dos ocupantes de cargos acumuláveis, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**Art. 7º -** Os Profissionais contratados com base na presente lei receberão remuneração igual ao piso salarial do magistério da educação, no valor de R$ 1.920,39 (um mil novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), com carga horaria semanal de 30 (trinta) horas.
**Art. 8°** – O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

**I –** Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

**II –** Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**Parágrafo Único –** A inobservância do disposto neste artigo importará rescisão do contrato.

**Art. 9** – As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediantes sindicância, concluídas no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, nos termos da Legislação Municipal.

**Art. 10.** – O regime do contrato será regido pela Lei nº 373/2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 11** – O contrato firmado de acordo com esta lei será regido pela legislação vigente municipal, civil, trabalhista, e na ausência de lei municipal por observância da Lei Federal, a depender da função a ser exercida, extinguir – se –à:

**I –** Pelo término do prazo contratual;

**II –** Por iniciativa do contratado;

**III –** Por iniciativa do Município contratante;

**IV –** Pela extinção ou conclusão do projeto ou do convênio.

§ 1º - No caso do inciso II, a extinção do contrato deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A extinção do contrato de que trata o inciso III ocorrerá em decorrência da conveniência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 12** – O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos legais.

**Art. 13** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, em 28 de Julho de 2021.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
Prefeito

**ANEXO I**

QUADRO DE FUNÇÕES

| **CARGOS** | **Nº DE VAGAS (TITULARES E RESERVAS)** |
|---|---|
| Professor Geografia – Ensino Fundamental II (30hs semanais) | 01 vagas titulares |

| | |
|---|---|
| | 02 Reservas |

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

**MENSAGEM Nº 036/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Egrégio Poder Legislativo Municipal

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores(as) Vereadores(as) de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei n° 036/2021, fazendo acompanhá-lo da seguinte

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei n° 036/2021 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, dispondo o mesmo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
O referido Projeto de Lei, tem o objetivo de suprir a carência de professores no sistema municipal de ensino, até a devida realização de concurso público, garantindo assim o cumprimento do calendário escolar, evitando que os alunos da rede pública de educação sejam prejudicados por carência de professores que supram a demanda de disciplinas lecionadas na rede de ensino.
Ao enviar a presente MENSAGEM, aproveito a oportunidade para solicitar, na forma do disposto na Lei Orgânica Municipal, a apreciação do referido Projeto de Lei em regime de urgência Especial e para renovar expressões da mais alta estima e apreço.

Serra do Mel/RN, 19 de Julho de 2021.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Alisson de Morais França
**Código Identificador:**7FE82E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**LEI N° 879/2021**

**LEI Nº 879, DE 28 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a destinação da sobra da vacina contra o covid-19 (coronavírus) e estabelece outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições; Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinado que os postos de aplicação de vacinas do município de Serra do Mel destinem as sobras do dia da vacina contra a covid-19 aos maiores de 18 anos que residam no entorno das unidades de saúde.

**§ 1º** O disposto neste artigo objetiva tão somente evitar a perda da vacina, sendo considerada conduta ilegal, qualquer postura que configure burla à ordem estabelecida no Programa Nacional de Vacinação, adaptado à realidade do Município de Serra do Mel, devendo os agentes responderem pelo ato, na forma prevista na legislação específica.

**§2º** Os postos de vacinação deverão fazer o registro dos quantitativos de pessoas vacinadas com a sobra da vacina, assim como de eventuais descartes, de forma a permitir o acompanhamento do uso racional e perfeito do aproveitamento dos imunizantes.

**Art. 2º** Os postos de vacinação deverão cadastrar os moradores do seu entorno, e quando houver sobra de vacinas da covid-19 deverão entrar em contato com o cadastrado, através de contato telefônico, devendo o cadastrado comparecer ao local de aplicação no prazo máximo de 20 minutos.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, em 28 de Julho de 2021

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Alisson de Morais França
**Código Identificador:**911A5679

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**LEI N° 880/2021**

**LEI Nº 880, DE 29 DE JULHO DE 2021**

DENOMINA O POSTO DE SAÚDE DA VILA BAHIA DE "POSTO DE SAÚDE: ROMUALDO SABINO", EM SERRA DO MEL-RN. E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º –** Denomina o posto de saúde da vila Bahia de **"Posto de saúde: Romualdo Sabino"** em Serra do Mel-RN.
**Art. 2º –** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel – RN, 29 de Julho de 2021.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Alisson de Morais França
**Código Identificador:**4B5AF655

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**TERMO DE DISPENSA Nº 035/2021 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2107280003**

Interessado: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
Assunto: **Contratação direta para aplicação de películas de controle solar no Centro Administrativo.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JOSEAN CESAR ARAUJO DE AZEVEDO 05370556490,** inscrita no CNPJ nº 19.641.584/0001-02, no valor global de **R$ 2.750,00** (dois mil setecentos e cinquenta reais), e com execução dos serviços em até dois (02) dias do recebimento da OES.
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para aplicação de películas de controle solar no Centro Administrativo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2021.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**85FB9EC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA N° 035/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 2107280003**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: JOSEAN CESAR ARAUJO DE AZEVEDO 05370556490**,** inscrita no CNPJ nº 19.641.584/0001-02; OBJETO: Execução dos serviços de aplicação de películas de controle solar no Centro Administrativo; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até dois (02) dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 15.451.0022.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários; Percentuais: 100% Recursos Próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2021.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**A24E4358

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 2107280004 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **29 de julho de 2021,** no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol/futsal.** O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido **a partir de 29 de julho de 2021, das 08:00 às 12:00 horas (**de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2021.

***SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**7C7C8EEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**CONCORRÊNCIA N° 001/2021 PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 2104280001 - JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de construção da adutora de abastecimento de água no Município de Serra Negra do Norte/RN.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO**

Trata-se de recursos interpostos pelas empresas FAN CONSTRUÇÕES EIRELI e RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência nº 001/2021.

**DO RECURSO DA LICITANTE RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**

A Recorrente reconhece que "*...veio tomar conhecimento da sua inabilitação quando já havia decorrido o prazo de recurso, uma vez que segue estritamente os ditames da Lei, acompanhando os resultados das licitações as quais participa, quando se trata de obras financiadas pelo Tesouro Nacional, através do Diário Oficial da União."*

Ou seja, defende que a publicação da ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deveria ter sido feito no Diário Oficial da União e não no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Não assiste razão à Recorrente.

A Lei nº 8.666/93, cujo dispositivo foi mencionado próprio recurso administrativo, assim dispõe:

*Art. 21. **Os avisos contendo os resumos dos editais** das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
*II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"* Grifos ora acrescidos.

É evidente que a ata de julgamento não é a mesma coisa do aviso com o resumo do edital, o qual, este sim, foi publicado no Diário Oficial da União – DOU.

Flagrante, portanto, a **intempestividade** do recurso interposto, razão pela qual não merece conhecimento.

**DO RECURSO DA EMPRESA FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**

A Recorrente afirma o seguinte:

Segundo a ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, restaram inabilitadas a "*CONTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA e FAN CONSTRUÇÕES EIRELI por não apresentarem comprovação de aptidão para desempenho de atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação (6.1.3.3).*"

De fato, analisando novamente a certidão enviada, tem que foi cumprido o requisito previsto no item 6.1.3.3 do Edital.

Eis os trechos do documento apresentado:

[...]

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO** interposto pela licitante RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, em virtude da flagrante intempestividade e pelo **CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela licitante FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, razão pela qual fica **declarada habilitada**, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência nº 001/2021.

A presente decisão deverá ser encaminha aos interessados e publicada nos mesmos órgãos de imprensa em que foi publicado o Edital, servindo, para todos os efeitos, como errata.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2021.

***SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO***
Presidente

***CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ***
Membro

***EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO***
Membro

APROVO as razões do parecer e o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2021.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**24BB5BB9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 2104280001 - CONCORRÊNCIA N° 001/2021**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.**

CONSIDERANDO, a realização da sessão, designada para o dia 02 de junho de 2021, às 08h30min;

CONSIDERANDO o julgamento de habilitação das empresas licitantes também no dia 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, também o julgamento do recurso administrativo interposto.

CONSIDERANDO, por fim, que com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, considerando HABILITADAS as empresas licitantes: **MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, **CONSTRUTORA CRISTAL LTDA, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME**, **RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, **CONTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA**, **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI** e **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**;

Convocamos os representantes das empresas licitantes e demais interessados, a comparecerem à Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, no dia **04 de agosto de 2021**, às 10h00min, para a sessão pública de abertura dos envelopes PROPOSTAS das empresas licitantes HABILITADAS.

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

**CONSIDERANDO** que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

**RESOLVEMOS:**

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preambulo deste AVISO, faremos a abertura dos envelopes 02 - Proposta;

2 – Que será realizada nesta sessão pública, somente a abertura da documentação apresentada (Envelope 02); sendo a mesma digitalizada e em conformidade com o item editalício nº 14.5:

*14.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN** ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão*.

A documentação também será enviada no mesmo dia por e-mail para as empresas participantes para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o resultado publicado na imprensa oficial;

3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública de abertura envelopes 02 - proposta, **DEVERÁ**:

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de pessoas interessadas em participar desta sessão pública de abertura dos envelopes 02 - proposta, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de julho de 2021.

***SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**4C27E27F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2106100001 - JULGAMENTO DO RECURSO**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de via pública – Ruas Epaminondas Belo e Governador Dix-Sept-Rosado na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOB E SERV. LTDA – ME -CNPJ sob nº

17.604.0005/0001-26, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços 004/2021.

A Recorrente sustenta, em síntese, o seguinte:
Intimadas para apresentarem contrarrazões, as demais licitantes deixaram transcorrer o prazo sem qualquer manifestação.

A **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO E SERVIÇOS LTDA – ME** foi declarada **INABILITADA** por apresentar "*Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital – (item 7.1.3.4)*" incompatível com a Tomada de Preços, bem como, objeto ora licitado.

De fato, ao ler a declaração, apesar de constar o endereçamento errado no cabeçalho, há a afirmação clara no texto da exigência do item 7.1.3.4 do Edital, em expressa referência à Tomada de Preços 004/2021.

Portanto, assiste razão à Recorrente.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto, razão pela qual fica **declarada habilitada** a licitante **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO E SERVIÇOS LTDA – ME** .

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2021.

***SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO***
Presidente

***CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ***
Membro

***EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO***
Membro

APROVO as razões do parecer e o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2021.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**76ABF2B5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 2106100001 - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021 - CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA PÚBLICA – RUAS EPAMINONDAS BELO E GOVERNADOR DIX-SEPT-ROSADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.**
CONSIDERANDO, a realização da sessão, designada para o dia 01 de julho de 2021, às 08h30min;

CONSIDERANDO o julgamento de habilitação das empresas licitantes também no dia 01 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, também o julgamento do recurso administrativo interposto.

CONSIDERANDO, por fim, que com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, considerando HABILITADAS as empresas licitantes: **VM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME; CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; FL ENGENHARIA, SERV E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI; A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** e **CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** e **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO E SERVIÇOS LTDA – ME**;

Convocamos os representantes das empresas licitantes e demais interessados, a comparecerem à Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, no dia **04 de agosto de 2021**, às 08h30min, para a sessão pública de abertura dos envelopes PROPOSTAS das empresas licitantes HABILITADAS.

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

**CONSIDERANDO** que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

**RESOLVEMOS:**

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preambulo deste AVISO, faremos a abertura dos envelopes 02 - Proposta;
2 – Que será realizada nesta sessão pública, somente a abertura da documentação apresentada (Envelope 02); sendo a mesma digitalizada e em conformidade com o item editalício nº 14.5:

*14.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN** ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão*.

A documentação também será enviada no mesmo dia por e-mail para as empresas participantes para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o resultado publicado na imprensa oficial;

3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública de abertura envelopes 02 - proposta, **DEVERÁ**:

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de pessoas interessadas em participar desta sessão pública de abertura dos envelopes 02 - proposta, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de julho de 2021.

***SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**76ED6150

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**TERMO DE DISPENSA Nº 033/2021 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2107280001**

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Assunto: **Contratação do serviço de edição e impressão de fotografias.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **MÁRCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA ME - CNPJ: 10.415.366/0001-85,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 298,80** (duzentos e noventa e oito e oitenta centavos), com entrega do produto em até cinco (05) dias do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **contratação do serviço de edição e impressão de fotografias**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2021.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**FE1FC3E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA N° 033/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 2107280001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: MÁRCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 10.415.366/0001-85; OBJETO: Contratação do serviço de edição e impressão de fotografias; PRAZO PARA ENTREGA: com entrega do produto em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; VALOR GLOBAL: R$ 298,80 (duzentos e noventa e oito e oitenta centavos); Dotação Orçamentária: 05.04.122.0006.1002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO; Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários; Percentuais: 100% Recursos Próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2021.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**69C2CC74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**TERMO DE DISPENSA Nº 034/2021 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2107280002**

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Assunto: **Aquisição de quadros com moldura em alumínio destinados ao Centro Administrativo.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **J SANTANA DANTAS DOS SANTOS - CNPJ: 28.019.912/0001-24,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 1.275,00** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais), com entrega do produto em até cinco (05) dias do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **aquisição de quadros com moldura em alumínio destinados ao Centro Administrativo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2021.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**59F6D145

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA N° 034/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 2107280002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: J SANTANA DANTAS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 28.019.912/0001-24; OBJETO: Aquisição de quadros com moldura em alumínio destinados ao Centro Administrativo; PRAZO PARA ENTREGA: com entrega do produto em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; VALOR GLOBAL: R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais); Dotação Orçamentária: 05.04.122.0006.1002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO; Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários; Percentuais: 100% Recursos Próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2021.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**C928CD0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 2107280005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/ DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **29 de julho de 2021,** no site oficial do Município: **www.serranegra.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos.** A sessão de

realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de agosto de 2021, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2021.

***SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**4E51ED6D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº: 239/2021**

**PORTARIA Nº: 239/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA** |
| **Cargo/Função:** | motorista |
| **CPF Nº:** | 077.669.194-51 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **Natal-RN** | **27 de julho de 2021** | **100,00** | **100,00** |
| ( X) Diárias com Pernoite<br>( ) Diárias sem Pernoite | | **TOTAL** | | **R$ 100,00** |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de julho de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para internação hospitalar conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2021.

***DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Debora Juliane Medeiros de Goes
**Código Identificador:**E8D116EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº: 240/2021**

**PORTARIA Nº: 240/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO** |
| **Cargo/Função:** | motorista |
| **CPF Nº:** | 046.831.284-62 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **1/2** | **Natal-RN** | **28 de julho de 2021** | **100,00** | **50,00** |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( X) Diárias sem Pernoite | | **TOTAL** | | **R$ 50,00** |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de julho de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2021.

***DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Debora Juliane Medeiros de Goes
**Código Identificador:**7B077123

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº: 241/2021**

**PORTARIA Nº: 241/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA** |
| **Cargo/Função:** | motorista |
| **CPF Nº:** | 077.669.194-51 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **1/2** | **Natal-RN** | **28 de julho de 2021** | **100,00** | **50,00** |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( X) Diárias sem Pernoite | | **TOTAL** | | **R$ 50,00** |

| |
|---|
| Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: |
| Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de julho de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo. |
| |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2021.

***DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Debora Juliane Medeiros de Goes
**Código Identificador:**553F2558

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**BOLETIM OFICIAL – 28/07/2021**

**BOLETIM OFICIAL – 28/07/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

· Suspeitos atuais: **11**
· Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
· Descartados (com exame negativo): **1.349**
· Confirmados (total de exames positivos): **1.060**
· Tratamento domiciliar: **02**
· Internação hospitalar: **00**
· Recuperados: **1.035**
· Óbitos: **23**

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2021.

***DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Debora Juliane Medeiros de Goes
**Código Identificador:**BA30DEE5

**GABINETE CIVIL**
**CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 043/2021**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 043/2021
Protocolo n° 00014691/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ENNALY MONTEIRO DE FARIAS - CPF nº 111.790.634-57; OBJETO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO; VIGÊNCIA: À partir de 29 de julho de 2021, indo até o dia 31 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Sáude; VALOR: O valor global deste contrato importará em R$ 19.582,97 (dezenove mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R$ 3.865,06 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) e se compõe da seguinte forma: R$ 1.302,30 (hum mil trezentos e dois reais e trinta centavos) de salário base, somado a R$ 1.302,30 (hum mil trezentos e dois reais e trinta centavos) de gratificação farmacêutico bioquímico + adicional 20% de insalubridade sobre salário base no valor de R$ 260,46 (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) e ainda o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) referente a gratificação HORUS (Lei Municipal n° 620-2014). Notadamente no mês de julho a contratada receberá o valor de R$ 257,67 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 749 de 26 de novembro de 2020 aprovado para o exercício de 2021, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.11 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas n° 10. 301.0018. 2069, Fonte 1211.

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de julho de 2021.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Karen Gomes de Lima
**Código Identificador:**7B85B274

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 033, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Aprova o Loteamento Nova Serrinha, situado na zona urbana do município de Serrinha/RN, a requerimento de Euzébio Maia de Souza, e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.
**CONSIDERANDO** a análise dos requisitos fundamentais pelo corpo técnico, jurídico e tributário do município, acompanhado dos respectivos pareceres favoráveis à aprovação, conforme consta no Processo Administrativo nº 001/2021 SEMTRIF.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o Loteamento Nova Serrinha, no lugar fronteiriço com a localidade denominada como "Baixa da Urtiga", localizado no bairro Centro, em área urbana deste município, de propriedade de Euzébio Maia de Souza, com área de 9,53ha, sendo destinado área de 4.500m², equivalente a aproximadamente 5% (cinco por cento) da área total da gleba para instalação de equipamentos de lazer; sendo destinado área de 4.500m², equivalente a aproximadamente 5% (cinco por cento) da área total da gleba para implantação de área verde; e sendo desmembradas da gleba adjacente ao Cemitério Público Municipal, também de propriedade do loteador, área de 4.500m², equivalente a aproximadamente 5% (cinco por cento) da área total do loteamento, a título de compensação para área institucional e instalação de equipamentos comunitários.

**Parágrafo único.** As áreas supracitadas encontram-se devidamente identificadas com Planta baixa Georeferenciada no Processo Administrativo nº 001/2021 SEMTRIF, e passam ao domínio do Município em conjunto com as áreas destinadas aos sistemas de circulação e urbanização e espaços livres de uso público, sem ônus para este, nos termos da Lei Municipal nº 493/2021 e legislação federal correlata.

**Art. 2º** – O Loteamento Nova Serrinha é composto por 21 quadras, 310 lotes e 11 ruas, havendo sido destinado 25.539,77 m², o que corresponde a aproximadamente 26,80% da área total da gleba aos Sistemas de Circulação e urbanização e espaços livres de uso público, sendo resguardado distância mínima de 1,5m para calçadas.

**Art. 3º** – A eficácia desta aprovação está diretamente vinculada ao cumprimento tempestivo das obrigações pactuadas no Termo de Compromisso anexo ao Processo Administrativo nº 001/2021 SEMTRIF.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, em 19 de julho de 2021.**

***JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ruy de Oliveira Costa
**Código Identificador:**6FA45358

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**CONTRATO Nº 049/2020**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 049/2020
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30001/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: ITYHY CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 01.502.402/0001-57
OBJETO: PRORROGAR POR MAIS 05 (CINCO) MESES O CONTRATO Nº 049/2020 – ATRAVES DA ADESÃO Nº 001/2020, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PARA FORNECER O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO

CIDADÃO PARA TODAS AS UBS DO MUNICÍPIO, E APLICATIVO MOBILE EM TABLET PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.
VALOR MENSAL: R$ 5.550,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57. § 1º, II.
PRAZO E VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES; 31/07/2021 à 31/12/2021

SERRINHA-RN, 28 de julho de 2021.

***JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE***
Prefeito Municipal
Pela Contratante

***JOILSON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde
Pela Contratante

Ityhy Consultoria LTDA
CNPJ: 01.502.402/0001-57
***SÉRGIO JANUÁRIO DA SILVA***
CPF: 965.177.514-91
Pela Contratada

**Publicado por:**
Wadson de Oliveira Silva
**Código Identificador:**5E9241AD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 001/2021 - TERMO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL 001/2021
Termo de Convocação

Eu, Jacinto Lopes de Carvalho, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2021 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco a candidata VITORIA FARIAS E LIMA, aprovada, CPF: 106.967.554-75, para o cargo de Coordenadora do CRAS na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. A convocada, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. A convocada têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 28 de Julho de 2021

***JACINTO LOPES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hudson de Almeida
**Código Identificador:**129EFF1C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 001/2021 - TERMO DE CONVOCAÇÃO - 2

EDITAL 001/2021
Termo de Convocação

Eu, Jacinto Lopes de Carvalho, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2021 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco a candidata CYRA CIRRANY DE ALMEIDA SILVA, aprovada, CPF: 061.990.364-33, para o cargo de Técnica de Enfermagem do PSF, na Secretaria Municipal de Saúde. A convocada, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. A convocada têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 28 de Julho de 2021

***JACINTO LOPES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hudson de Almeida
**Código Identificador:**94FBDAD4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2021 - UASG 981871

Nº Processo: 773/2021. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e médio, através de locação de veículos com motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva integral (com reposição de toda e qualquer peça ou componente), para condução dos alunos entres as zonas rurais do município para as escolas da sede da cidade e do Distrito da Serra da Tapuia, do município de Sítio Novo/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico cpl@sitionovo.rn.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/08/2021 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Sitio Novo, 28 de julho de 2021.

***GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Girlandio dos Santos Nascimento
**Código Identificador:**0D3B0F3F

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2021- DE 28 DE JULHO DE 2021.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** a Senhora **ANDREZZA BRASIL SOUTO**, em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o Senhor **JOAQUIM WENDEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes

para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 277/2005.

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

**Artigo 2º** - A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 19 (dezenove) de agosto de 2021 das 08:00 às 16:00 horas na Escola Estadual José Nunes de Carvalho, localizada à Rua Sebastiao Ferreira Lima, bairro Centro nesta cidade de Sítio Novo/RN.

**Artigo 3º** - A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da realização da IX Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 5º** - A IX Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 28 de julho de 2021.

***ANDREZZA BRASIL SOUTO***
Prefeita Municipal

***JOAQUIM WENDEL FEREIRA DA SILVA***
Presidente do Conselho

**Publicado por:**
Jose Genilson da Silva
**Código Identificador:**47CA0B04

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 188/2021-GP DE 28 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA Nº 188/2021-GP DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Férias Regulamentares a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **CONCEDER** a Servidora LINDALVA VENÂNCIO DA SILVA ROCHA, Matrícula nº 113, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.076.144-58, portadora da Cédula de Identidade nº 694.331/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, à contar de 01/08//2021 até 30/08/2021, conforme Artigo 100 da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 28 de julho de 2021.**

***ANDREZZA BRASIL SOUTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Genilson da Silva
**Código Identificador:**9853235D

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 189/2021-GP DE 28 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA Nº 189/2021-GP DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Férias Regulamentares a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **CONCEDER** a Servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA DANTAS, Matrícula nº 158, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.557.244-20, portadora da Cédula de Identidade nº 1.160.312/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, à contar de 02/08//2021 até 31/08/2021, conforme Artigo 100 da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 28 de julho de 2021.**

***ANDREZZA BRASIL SOUTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Genilson da Silva
**Código Identificador:**46113FBC

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 176/2021-GP DE 21 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA Nº 176/2021-GP DE 21 DE JULHO DE 2021 - REPUBLICADA POR INCERREÇÃO.**

Dispõe sobre concessão de Férias Regulamentares a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **CONCEDER** ao Servidor PEDRO ANDREILSON FERNANDES, Matrícula nº 230, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.795.544-13, portador da Cédula de Identidade nº 1.917.737/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, à contar de 02/08//2021 até 25/08/2021, conforme Artigo 100 da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 21 de julho de 2021.**

***ANDREZZA BRASIL SOUTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Genilson da Silva
**Código Identificador:**FA318E27

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

### GABINETE DA PREFEITA
### LICENÇA PRÊMIO

**Portaria no138/2021.**
A**Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) EVA MARIA DE ALMEIDA SOBRINHO - Matrícula 218;
**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;
**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;
**Considerando** o teor da Comunicação Interna de no027/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação doservidor(a);
**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) EVA MARIA DE ALMEIDA SOBRINHO, implica em substituição;
**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;
**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1o**Conceder ao(à) servidor(a) EVA MARIA DE ALMEIDA SOBRINHO - Matrícula no218, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.
**Art. 2o**A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 23/04/2011 a 22/04/2016, com o período de gozo de 28/07/2021 a 28/10/2021, devendo retornar as suas atividades funcionais em 29/10/2021**.**
**Art. 3o**Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.
**Art. 4o**O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
**Art. 5o**Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

***Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.***

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 28 de Julho de 2021.**

***LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Iran Pinto
**Código Identificador:**3DC62900

### GABINETE DA PREFEITA
### FERIAS REGULARES

**Portaria no139/2021.**
A**Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) MAYRA CELLY RODRIGUES SARMENTO - Matrícula 451;
**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,
**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);
**Considerando** o teor da Comunicação Interna de no 028/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) MAYRA CELLY RODRIGUES SARMENTO, não implica em substituição;
**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;
**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1o**Conceder ao(à) servidor(a) MAYRA CELLY RODRIGUES SARMENTO - Matrícula no 451, lotado na Secretaria Municipal de Educação, suas férias regulamentares.
**Art. 2o**As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2020 a 31/12/2020, com o período de gozo de 02/08/2021 a 31/09/2021, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/09/2021**.**
**Art. 3o**Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
**Art. 4o**O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
**Art. 5o**Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

***Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.***

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 28 de Julho de 2021.**

***LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Iran Pinto
**Código Identificador:**1566B1DE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **MENOR PREÇO** POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**. O edital com seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 11/08/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de julho de 2021.

***THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
**Código Identificador:**2761C573

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **MENOR PREÇO** POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E SEUS MUNÍCIPES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**. O edital com seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 12/08/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de julho de 2021.

***THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
**Código Identificador:**12C36A03

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2021, com critério de julgamento Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECONDICIONADOS E /OU REMANUFATURA, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 16/08/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de julho de 2021.

***THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
**Código Identificador:**1C74E3BC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 388/2021 - FMS

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 388/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 201,07 e suas alterações e considerando o Memorando nº **569/2021 -** Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador do CPF/RG Nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **18 de Julho de 2021**, saindo as **13:00** e retornando as **17:30 horas**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Julho de 2021.**

***MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**
Maria Gilvaneide Pires de Souza
**Código Identificador:**0D45B726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 389/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 389/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 201,07 e suas alterações e considerando o Memorando nº **570/2021 -** Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador do CPF/RG Nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **22 de Julho de 2021**, saindo as **10:15** e retornando as **20:10 horas**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Julho de 2021.**

***MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**
Maria Gilvaneide Pires de Souza
**Código Identificador:**E53409CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 390/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 390/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **571/2021 -** Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF/RG Nº **038.245.214-31**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **22 de Julho de 2021**, saindo as **10:15** e retornando as **20:10 horas**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Julho de 2021**.

***MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**
Maria Gilvaneide Pires de Souza
**Código Identificador:**F9FFCF0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021**

*CONVOCAÇÃO PARA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau/RN** em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2021, na Câmara Municipal de Tibau/RN, no horário de 08h00min ás 16h00min tendo como tema central: "As-sistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de julho de 2021

***LIDIANE MARQUES DA COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**C82719BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 435/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021 - ANEXO I**

**ANEXO I**

**DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - EXERCÍCIO DE 2022.**

**NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

1 - Implantação de Programa de Qualificação e Incentivo à produtividade dos servidores públicos municipais;
2 - Implantação de ferramentas para obter eficiência e clareza na arrecadação e maior transparência nos gastos públicos;
3 - Criação do Plano de Carreira do Servidor Público Municipal;
4 - Criação do Programa "Cidadão Tem Voz", o qual parte da premissa que o gestor irá ouvir todos os segmentos da sociedade e planejar as obras e ações com foco nas reais necessidades e anseios da população;
5 - Desenvolver formas eficazes para atender o público com serviços online (via internet), além do presencial, como disponibilização de aplicativos de serviços públicos digitais e digitalização do cadastro de servidores e do acervo normativo municipal;
6 - Dar autonomia ao secretariado para realização das suas atribuições, agregando melhores formas de execução com a constante fiscalização de metas, resultados e avaliação de desempenho;
7 - Criação por lei do "Plano Diretor" e do "Código de Obras";
8 - Criação do plano de acessibilidade e mobilidade com pessoas portadoras de necessidades especiais;
9 - Promover a Regularização Fundiária dos imóveis urbanos e rurais com sua legalização e valorização.

**NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO EARRECADAÇÃO**

1 - Manutenção de regularidade nos repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal;
2 - Adoção de medidas voltadas à contenção de despesas em toda a administração municipal, cumprindo critérios de eficiência, eficácia e de melhor custo-benefício nas aquisições de materiais, contratação de obras e serviços e outros encargos;
3 - Adaptação e atualização do Código Tributário Municipal;
4 - Esforço na cobrança e arrecadação de todos os tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotada a esfera administrativa e amigável e apresentação do Projeto de Lei de Recuperação Fiscal (REFIS);
5 - Manutenção de regularidade nos pagamentos de obrigações para com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários e precatórios judiciais;
6 - Informatização do Setor de Tributação e Arrecadação;
7 - Agregar os setores de Controladoria, Finanças, Contabilidade e Licitação em um espaço com melhor comodidade desses serviços;
8 - Continuidade das divulgações com eficiência e eficácia do Portal da Transparência.

**NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO GABINETE CIVIL**

1 - Informatização dos setores internos do Gabinete do Prefeito;
2 - Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhor assistirápopulação municipal;
3 - Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;
4 - Manutenção de Convênio com a CNM, FEMURN, AMS, entre outros;
5 - Estímulo a intercâmbios com Ministérios Federais e Secretarias Estaduais na busca de convênios para atender às necessidades dos munícipes;
6 - Estimular políticas de aproximação do gabinete com a população.
7 - Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza;
8 - Execução e articulação de convênios e programas federais.
9 - Implantação do Memorial Municipal dos ex-gestores.

**NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1 - Manter e ampliar a cobertura à população de educação fundamental e pré-escolar, bem como estimular o programa de alfabetização de jovens e adultos;
2 - Ampliação da cozinha e construção do refeitório na Escola Municipal Paulino Batista para proporcionar maior conforto e agilidade na execução do trabalho e melhores condições para os alunos realizarem as refeições;
3 - Ampliação e aprimoramento dos parques infantis nas creches do nosso município, garantindo maior desenvolvimento cognitivo das crianças, visto que o mesmo ajuda na coordenação motora e na socialização;
4 - Implementação do programa Educação Virtual, o qual consistirá em internet grátis para todas as escolas como forma de possibilitar maior comunicação entre os alunos;
5 - Fortalecer o acompanhamento da Escola com as famílias de alunos que estejam fora de sala de aula e que apresentem baixo rendimento escolar;
6 - Promover a formação continuada do corpo docente e dos demais servidores da educação;
7 - Intensificar a participação dos grupos de apoio do CRAS (Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo e outros) e do Conselho Tutelar junto às Escolas;
8 - Programa "Aluno Mil" o qual parte da premissa de ajudar os estudantes pró- Enem e pró- IFRN, através da oferta de cursinhos preparatórios;
9 - Elaboração e execução de projetos pedagógicos que visem reduzir a evasão escolar, diminuindo o nível de reprovação, elevando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;
10 - Transporte Infantil urbano o qual beneficiará as famílias que moram nos bairros periféricos.
11 - Inclusão de ônibus escolar para todos (rota Caicó) garantindo maior segurança e qualidade no transporte além de contribuir para progresso educacional do nosso município;
12 - Aquisição de novos equipamentos eletrônicos para escolas – como computador e projetor – o que permitirá aos profissionais maior leque para execução de suas metodologias de ensino;
13 - Manutenção da assistência ao Educando, através de alimentação escolar, transporte, material didático, fardamento, doação de kit escolar;
14 - Adquirir e instalar um sistema de monitoramento com câmeras de segurança nos prédios escolares;
15 - Programa de bolsas de estudos para os estudantes aos quais a se enquadrem noscritérios socioeconômicos e méritos acadêmicos estipulados;
16 - Desenvolvimento de atividades esportivas e culturais na rede escolar e com a abrangência de toda a sociedade;

17 - Eleições democráticas para direção das escolas municipais.
18 - Incentivo, aperfeiçoamento e valorização dos profissionais de educação com cursos de formação continuada e especialização nas devidas áreas;
19 - Aquisição de veículo próprio para a atender às necessidades da Secretaria de Educação;
20 - Desenvolver parcerias com profissionais de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento de treinamento aos professores em caso de urgências, além de acompanhamento psicólogo nas escolas municipais;
21 - Construção da Biblioteca Municipal, dispondo de um laboratório de informática.

**NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES,TURISMO, EVENTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

1 - Apoiar, estimular e divulgar o folclore, com fins de preservar as manifestações e tradições culturais locais;
2 - Estímulo aos Programas de Incentivo as Atividades Culturais como coral, dança, capoeira, passeios, torneios culturais, apoio ao teatro, grupos musicais e folclóricos;

3 - Revitalização e ampliação das bibliotecas escolares com aquisição de novos livros didáticos e coleções com o intuído de atrair e incentivar a leitura das crianças e jovens;
4 - Promover intercâmbios educacionais como gincanas, eventos e seminários entre municípios;
5 - Disponibilizar áreas públicas para que os artistas possam difundir e promover sua arte;
6 - Promover e estimular o acesso a eventos educativos, esportivos, de lazer e entretenimento aos estudantes através das carteiras estudantis de meia- entrada, assim como também em passagens nos transportes intermunicipais;
7 - Promover renda e emprego com o estímulo à implantação de fábricas de costura para fomentar esta atividade produtiva tão difundida em Timbaúba dos Batistas;
8 - Construção da Sede da Filarmônica Municipal.
9 - Incentivar crianças, jovens, adultos e idosos às práticas esportivas;
10 - Ampliar as atividades esportivas, com a inclusão de novas modalidades, a exemplo de vôlei/handebol, atletismo, ciclismo/eco pedal, natação/hidroginástica, artes marciais, funcional/crossfit;
11 - Construção de praça poliesportiva;
12 - Desenvolver torneios de futebol (masculino e feminino), atletismo, vôlei e natação atraindo a participação do público no município e da região, fomentando a economia do local;
13 - Reforma e ampliação do campo de futebol com inclusão de vestiários, banheiros, arquibancadas, gramado e iluminação;
14 - Desenvolver os Projetos "Craque na Escola" e "Mesa do Tênis";
15 - Viabilizar parcerias com clubes grandes e suas respectivas escolas de base afim de atrair mais jovens à prática esportiva e a sua profissionalização;
16 - Aquisição e distribuição permanente de materiais esportivos;
17 - Reforma e revitalização das quadras esportivas e poliesportivas aumentando o conforto, iluminação e vida útil o que permitirá o uso com mais segurança e bem-estar social;
18 - Proporcionar melhores condições, garantindo maior autonomia de trabalho aos profissionais envolvidos nos esportes;
19 - Apoiar os jovens em torneios interestaduais e intermunicipais com custeio de transporte, alimentação e hospedagem;
20 - Inclusão das artes marciais como atividade esportiva;
21 - Mapear, sinalizar, desenvolver e aprimorar os pontos turísticos urbanos e rurais, com estímulo ao turismo ecológico, com demarcações de trilhas e camping para fomentar a economia municipal;
22 - Resgatar e apoiar eventos culturais/tradicionais do município, a exemplo da festa de emancipação política, corrida de jegue e festa de São Severino Mártir.
23 - Tornar pública e turística as riquezas arqueológicas do município, como as pinturas rupestres localizadas no Sitio Pintado;
24 - Criação do programa "Família na Praça" com o intuito de garantir maior socialização e interação da população através de eventos culturais em praça pública;
25 - Divulgar, em mídia impressa e digital, o calendário turístico do município, detalhando os eventos e locais;
26 - Viabilizar cursos profissionalizantes para jovens (SENAI, SENAC, SENAR e SESC;
27 - Aprimorar e dar apoio à Filarmônica Elino Julião através da compra de novos instrumentos, além do seu conserto e manutenção, oportunizando aos jovens do município a possibilidades de uma profissão;
28 - Procurar parcerias com entidades e com o Governo Estadual para valorizar os artesãos do município, proporcionando maior visualização a nível estadual e, consequentemente, geração de renda;
29 - Apoiar as Associações de Bordadeiras e/ou outros tipos de artesanato, nas feiras de artesanato: municipais, intermunicipais, interestaduais e nacionais;
30 - Elaborar o Calendário Anual de Eventos Municipais para fins de atrações turísticas;
31 - Desenvolver um cadastro oficial com todos os artesões do município, proporcionado total apoio para a preservação de uma cultura tão rica;
32 - Criar um*site*oficial para divulgar e fomentar os produtos e as feiras artesanais do município, possibilitando vendas diretas e/ou online, tais como: bordados, doces, bolos, entres outros;
33 - Inserir o município como a terra dos bordados, da linguiça caseira e da batida de castanha;
34 - Implementação de sinal de TV Digital para o município, oportunizando as famílias carentes uma transmissão televisiva com sinal de qualidade;
35 - Construir "A casa das Artes", prédio específico para o desenvolvimento integrado de manifestações culturais com auditórios e salas apropriadas incentivando os talentos artísticos para que possam se capacitarem, produzirem e comercializarem seus trabalhos, de pinturas, artesanato, literário e musical;
36 - Criar conselhos e fundos municipais e dar amplo suporte nas atividades desempenhadas pelos futuramente criados e aos já existentes nas áreas de atuação dessa Secretaria Municipal;
37 - Promover juntamente com parceira da UFRN, UERN, FJA, a semana da cultura do município;
38 - Promover encontro de bandas de músicas do RN com destaque para a Filarmônica Elino Julião e sua implantação no calendário turístico municipal;
39 - Implantação do programa "Internet Para Todos" e "Cidade Digital", com a disponibilização do sinal de internet gratuita em praças e logradouros permitindo socialização, lazer e entretenimento entre as pessoas.
40 - Elaboração e implementação do calendário esportivo;
41 - Viabilização da reforma do Hotel Municipal;
42 - Construção de galpões no intuito de proporcionar a instalação de fábricas;
43 - Regularização das Associações do município;
44 - Implementação e regularização do auxílio permanente para os artistas e artesãos do município.

**NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1 - Manutenção da Secretaria Municipal Assistência Social;
2 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
3 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
4 - Manutenção e gestão dos recursos de Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS; Manutenção e gestão dos recursos de Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS;
5 - Manutenção e gestão dos recursos de Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF;
6 - Manutenção e gestão dos recursos de Fortalecimento do Controle Social – IGDPBF;
7 - Manutenção do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
8 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;
9 - Manutenção dos serviços ofertados pela Proteção Social Básica;
10 -Fortalecer o CRAS, construindo sede própria, fortalecendo suas ações e capacitando servidores;
11 - Criação do programa "Minha Casa Segura", o qual consiste em melhorias habitacionais para as famílias mais carentes do município, conforme diretrizes estipuladas pelo programa;
12 - Reformar e adaptar as estruturas físicas com acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com as normas regulamentadoras existentes no país;
13 - Reimplantar as ações de cidadania com serviços de emissão de documentos, cuidados com a saúde bucal, casamento comunitário, divórcios consensuais, inventários usucapião administrativos;
14 - Apoiar os Conselhos Municipais de Assistência dando melhores condições de trabalho e eficácia no âmbito social e de cidadania;
15 - Fortalecer e fiscalizar o acesso ao programa Bolsa Família para famílias de baixa renda do nosso município;
16 - Estabelecer parceria com entidades assistenciais do setor público e privado para fomentar as ações de assistência social no município;
17 - Ofertar apoio para a melhor prestação dos serviços do Conselho Tutelar, ampliando sua estrutura física, proporcionando capacitação continuada e estrutura adequada para desenvolvimento das funções dos conselheiros e servidores do órgão;
18 - Destinar recursos financeiros para o custeio dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pela legislação Municipal;
19 - Realização de atividades sociais voltadas para os serviços de incentivo de fortalecimento de vinculo, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho;

20 - Implementar e executar ações e projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais;
21 - Fortalecimento as ações de combate ao uso de entorpecentes e substancias psicotrópicas, em parcerias com o Conselho Municipal Antidrogas e CONEM, desenvolvendo campanhas educativas e de sensibilização para prevenção ao uso de drogas e dependência química a nível municipal;
22 - Aquisição de transporte para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social;
23 - Manutenção do Conselho do Idoso;
24 - Manutenção do Conselho de Habitação;
25 - Garantir profissionais conforme NOB RH SUAS nas unidades de gestão e serviços de assistência social;
26 - Incentivar parcerias entre Conselhos Municipais e Secretarias;
27 - Buscar recursos coma finalidade de apoiar – de forma social – crianças, jovens, adultos e a terceira idade com projetos de motivação e valorização da vida;
28 - Implementar políticas públicas de atendimento as vítimas de abuso, violência doméstica e sexual;
29 - Aquisição e doação de kit bebê para as gestantes, priorizando, especialmente, as mais necessitadas;
30 - Fomentar ações sociais em datas comemorativas, gerando maior fortalecimento e elo entre comunidade e gestão;
31 - Promoção de Cursos de Capacitação em diversas áreas no nosso município, visandocapacitar jovens e oportunizar uma melhor assistência à comunidade;
32 - Valorização do trabalho artesanal de forma participativa e social;
33 - Capacitar os Profissionais e os atores do controle social do SUAS;
34 - Desenvolver políticas para negros, juventude, LGBT e população diversa, respeitando a liberdade e a diversidade em todos os níveis;
35 - Reabertura do Shopping Popular e do Mercado do Artesão para as famílias que desejem ofertar trabalhos e desenvolver seu sustento de forma digna;
36 - Realizar trabalhos em parceria com o Governo Estadual e Federal, como forma de garantir a integração dos programas de transferência de renda, de modo que seja possível ampliar o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade;
37 - Promover a adesão ao Programa Federal "Casa Verde e Amarela" e promover ações com vistas a implementação e concretização de programas federais para melhorias sanitárias aos munícipes.

**NA ÁREA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

1 - Capacitação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos;
2 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente;
3 - Divulgação do CMDCA e do Conselho Tutelar, através de ações efetivas e projetos desenvolvidos juntos à sociedade;
4 - Acompanhamento da execução das ações propostas junto às entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a criança e ao adolescente no município;
5 - Implementar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município;
6 - Captação de recursos financeiros para Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
7 - Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo, e Legislativo na formulação de Políticas Públicas e Orçamentárias na área da infância e juventude;
8 - Adquirir material permanente e de consumo para manutenção do CMDCA e do Conselho Tutelar;

9 - Diminuir o índice de violência, exploração sexual e uso de drogas no município através de campanhas periódicas de mobilização de enfrentamento da violência sexual, incentivando o ato de denunciar;
10 - Aproximar o Conselho Tutelar e as entidades que desenvolvem serviços sócios assistenciais na comunidade promovendo um monitoramento maior sobre as medidas aplicadas às crianças, adolescentes, pais e responsáveis;
11 - Promover ampla divulgação do ECA e incentivar a adoção através de Campanhas de incentivo através de material impresso de divulgação, nas redes sociais, carro de som e rádios;
12 - Fortalecer a integração de políticas voltadas para a infância e adolescência com o CMDCA, conselho tutelar e demais Conselhos Municipais acompanhando a ampliação de políticas públicas de atendimento para a efetivação das garantias de direitos;
13 - Realizar campanha municipal sobre as atribuições do Conselho Tutelar.

**NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1 - Implantar o Projeto Saúde na Praça, visando atender crianças, jovens, adultos e a melhor idade através da oferta de exercícios e exames para uma saúde funcional e terapêutica;
2 - Maior valorização do profissional técnico de saúde com a inclusão das gratificações por direito;
3 - Continuidade da Unidade Mista com profissionais em plantão 24h para atender toda a população;
4 - Ampliação das especialidades médicas;
5 - Ampliação das opções de exames de médias complexidades para que os mesmos sejam realizados no próprio município;
6 - Desenvolver meios para que o município receba recursos advindos do Governo Federal e Estadual especialmente para a compra de medicamentos;
7 - Ampliar os convênios para realização de cirurgias de alta complexidade;
8 - Promover uma Saúde Humanizada para todos os munícipes, permitida através da melhoria das estruturas físicas, humanas, farmacêutica e da aquisição de novos equipamentos, atendendo com dignidade, respeito, qualidade e excelência o maior número possível de cidadãos do nosso município;
9 - O sistema ágil de agendamento de consultas, exames e outros serviços é uma das nossas metas para a saúde;
10 - Criar um sistema unificado de atendimento, tratando todos os munícipes de forma igualitária e justa;
11 - Implementar o programa Academia Saúde na Praça – promovendo assim, atividades de saúde e bem-estar da população;
12 - Organizar a rede municipal de saúde, interligando serviços e melhorando a gestão da informação;
13 - Firmar parcerias com a UERN Caicó, Faculdade de MedicinaMulticamp/UFRN e a UNP Caicó (nos seus respectivos campos de estágios da área de saúde) visando realizar ações que possam beneficiar a saúde de todos os munícipes;
14 - Priorizar as licitações direcionadas a compra de medicamentos para doenças crônicas como Diabetes, Hipertensão, Alzheimer, Parkinson, entre outras;
15 - Criação da Rede PRÓ-MÃE, proporcionando pré-natal e orientações às gestantes e sua família;
16 - Projeto de educação permanente em Saúde, visando à melhoria da oferta de serviço e do atendimento digno à população em geral, buscando transformar e qualificar a atenção à saúde, os processos de trabalho, as práticas de saúde, além de incentivar a organização das ações e dos serviços do referido setor e atendimento;
17 - Adesão ao programa mais médicos, com a finalidade de melhorar e ampliar o atendimento à população;
18 - Viabilizar o consórcio intermunicipal para aquisição do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU);
19 - Viabilizar oficinas que ofereceram os seguintes assuntos: violência sexual e doméstica contra a mulher, acolhimento: postura e prática para um SUS mais humanizado, ambiência; humanização dos territórios de encontro do SUS, atenção e manejo à saúde do idoso que sofre violência, saúde do trabalhador: evitando e prevenindo riscos à saúde;
20 - Implantar o projeto "Consolidar", que visa à criação de metas a cumprir para melhorar o desempenho funcional que será consolidado ao final de cada mês, onde a equipe deverá rever ações para o mês seguinte levando em consideração a produção do mês atual;
21 - Aprimorar o programa "Saúde na Escola" levando médicos, odontólogos, nutricionistas e enfermeiros para o ambiente escolar trabalhando a saúde desde a infância;
22 - Viabilizar um espaço de acolhimento para as pessoas que vem da zona rural e necessitam fazer exames em outras cidades ou mesmo na nossa, especialmente àquelas que não têm onde ficar;

23 - Adquirir um transporte Van, com condutores exclusivos, para as viagens à capital do Estado contemplando as diversas demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
24 - Apoiar o Conselho Municipal de Saúde: capacitar os conselheiros, incentivara participação em eventos de saúde pública, apoiar as iniciativas dos conselheiros;
25 - Manter as unidades de saúde de forma a melhorar a qualidade dos serviços com ampliação de ações e garantindo material de consumo humano;
26 - Melhorar a segurança no Centro de Saúde Manoel Paulino com policiamento para a proteção dos profissionais, dos usuários e dos prédios públicos;
27 - Rever junto ao Estado a lista de medicamentos de alto custo e medicamentos excepcionais;
28 - Manter e ampliar o centro de fisioterapia, estruturando-o com equipamentos modernos e piscina para atividades como fisioterapia aquática, além de carro e motorista exclusivo para efetuar o transporte dos usuários que não podem se locomover ao local das seções;
29 - Buscar parceria com o Governo do Estado para implantação de uma unidade de Proteção Materno Infantil visando garantir o acesso principalmente das gestantes e crianças com atenção diferenciada, com atendimento de Ginecologista, obstetra e pediatra;
30 - Assegurar o suporte técnico e modernizar o serviço dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de endemias, além de cumprir o piso salarial das categorias;
31 - Reestruturar a vigilância sanitária do município, equipando-a para que estes profissionais possam oferecer atendimento e fiscalização aos órgãos públicos e privados;
32 - Ampliar o projeto "Consulta Marcada" que visa agendar atendimento para as pessoas com dificuldade de deambular. Projeto este que será executado pelos ACS's, uma vez que estes conhecem a realidade de suas áreas de trabalho bem como as famílias que tem pacientes com este perfil;
33 - Implantar jornada de 30 horas semanais para a enfermagem, mediante projeto de lei, visando oferecer melhores condições de vida;
34 - Criar, mediante projeto de lei, formas de garantir o repasse integral do incentivo anual feito pelo MS para os ACS's e ACE' s, de forma a tornar-se lei;
35 - Formular uma proposta para criar o curso de cuidadores de idosos e deficientes, possibilitando aos cuidadores informais conhecimento técnico que possa inseri-los no mercado de trabalho mediante certificação;
36 - Ampliar o projeto de reabilitação ortodôntica (confecções de próteses dentárias) promovendo uma melhor qualidade de vida para as pessoas necessitadas em parceria com o CEO;
37 - Implantar o projeto "Cuidando de Quem Cuida", voltado a dar assistência médica e farmacêutica aos profissionais de saúde;
38 - Implantar o projeto "Saúde do homem" com um médico urologista;
39 - Contratar médicos especialistas (ginecologista, pneumologista, cardiologista, mastologista e outras especialidades) que atendam a demanda nos ESF's, evitando deslocamento a capital ou outras cidades;
40 - Reforma/ampliação e construção de Unidades de Saúde;
41 - Reconstrução do Centro de Saúde José Lins;
42 - Construção e/ou recuperação de prédios e instalações de saúde pertencente ao patrimônio municipal;
43 - Aquisição e manutenção de equipamentos de saúde;
44 - Priorizar, sem prejuízo das ações de assistenciais, as ações preventivas de coletivas de saúde pública, enfatizando a prevenção às doenças e a prática de vigilância sanitária, epidemiológica e entomológica;
45 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;
46 - Manter a farmácia da Unidade de Saúde sempre abastecida e com medicação de qualidade;
47 - Diversificar os exames feitos pelo laboratório de Município;
48 - Transparência do sistema de consultas do SUS;
49 - Firmar e/ou ampliar convênios com o objetivo de assegurar a captação de recursos ou serviços na área da saúde;
50 - Assistência médica especial aos portadores de necessidade especiais e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado;
51 - Implementação e manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;
52 - Ampliação nos serviços de Saúde Básica e especializados na rede municipal.
53 - Ampliação das políticas públicas e direcionamento de receitas para enfrentamento da pandemia da COVID-19;
54 - Adequação de uma sala e aquisição de aparelho para a realização de exames de "raio- x" no município.

**NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNIICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS ESERVIÇOS URBANOS**

1 - Concluir o saneamento básico municipal diminuindo, assim, a exposição àsdoenças e insetos;
2 - Ampliar programa de pavimentação e drenagem de ruas;
3 - Reforma, reconstrução e revitalização de prédios, praças e logradouros públicos.
4 - Instalação de sistema de monitoramento de segurança com câmeras em todos os pontos principais do município;
5 - Reformar, ampliar e oferecer melhores condições à Delegacia Pública;
6 - Construção do terminal rodoviário para abrigar passageiros e dar suporte as empresas de transporte municipal e intermunicipal;
7 - Sinalização de avenidas, ruas e vias urbanas;
8 - Realizar convênios com o Governos Federal e Estadual para construção de novo conjunto habitacional;
9 - Criar um complexo administrativo, o qual consistirá na construção das Secretarias Municipais e Prefeituras; Criação também do complexo legislativo, de forma separada e em local diverso, que abarcará a Câmara Municipal e suas repartições;
10 - Construir centro de velório municipal;
11 - Revitalização e pavimentação do Cemitério Público São Joaquim;
12 - Atuar de forma integrada com o Conselho Tutelar, resguardando as competências legais do órgão para garantir maior zelo à vida das crianças e adolescentes do município;
13 - Organização e padronização da feira livre municipal, incentivando e proporcionando maior apoio aos feirantes e consumidores;
14 - Construção de terminal de moto táxi;
15 - Construção de nova garagem municipal de forma proporcionar amplo espaço para toda a frota municipal e também disponibilizar de cobertura;
16 - Construção de almoxarifado municipal;
17 - Revitalização e ampliação da pocilga municipal.

**NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

1 - Proporcionar Internet às comunidades rurais garantindo total apoio aos provedores para que o sinal chegue às residências rurais com maior precisão e qualidade;
2 - Implementação do programa "Saúde Rural" que consisti em uma unidade móvel multiprofissional disponível para atender nas comunidades rurais periodicamente;
3 - Apoiar a polícia militar no patrulhamento rural proporcionando maior segurança aos agricultores;
4 - Implementação de tecnologia e assistência técnica especializada de profissionais veterinários e agrícolas para auxiliar o homem do campo;
5 - Recuperação de estradas vicinais, concedendo prioridade ao roço durante todos os anos, em especial, após o período chuvoso;
6 - Desenvolver projeto de sinalização das comunidades rurais, bem como, a construção de albergues de passageiros como ponto de apoio, na espera do transporte;
7 - Compra e instalação de dessalinizadores rurais para garantir a distribuição de água potável para as comunidades que sofrem com problemas de escassez hídrica;
8 - Reforma e construção de cisternas para armazenamento de água e utilização no período de diminuição das chuvas;
9 - Implementar unidade municipal do INCRA e ITR dando assistências aos agricultores para que não seja necessário o deslocamento à cidade de Caicó;
10 - Desenvolver cursos e oficinas de aperfeiçoamento com novas técnicas agrícolas para o homem do campo;
11 - Aplicação da Lei Municipal do "SIM" – Serviço de Inspeção Municipal;

12 - Ajudar o agricultor com alocação, perfuração e instalação de poços;
13 - Desenvolver o programa "Silagem no Campo" que consiste desde o apoio ao agricultor no fornecimento de máquinas até a construção de silos de alvenaria;

14 - Restauração de banheiros e melhorias habitacionais nas habitações do campo;
15 - Desenvolver parcerias com entidades ambientais para implementação do reuso de águas cinzas;
16 - Organizar meios para coleta seletiva do lixo rural e incentivar o homem do campo a desenvolver práticas de reciclagem;
17 - Lutar junto à Associação dos Municípios do Seridó para a implementação do aterro sanitário, programa que elimina os lixões na zona rural;
18 - Construção e/ou revitalização das passagens molhadas, melhorando o deslocamento do homem do campo, principalmente, durante o período chuvoso;
19 - Reformas dos sangradouros de açudes nas comunidades rurais;
20 - Plano de arborização urbana com manejo e implantação de espécies nativas, determinando, ainda, que nenhuma árvore será removida sem o imediato plantio de outra;
21 - Castração e abrigo municipal para animais abandonados, prestando atendimento médico veterinário;
22 - Criação do Plano Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos, organizando a coleta de lixo e viabilizando a criação de cooperativa para coleta e reciclagem do lixo;
23 - Assistência técnica de apoio ao pequeno produtor rural;
24 - Incentivo aos agricultores a praticar a agricultura orgânica sem o uso de agrotóxicos;
25 - Apoiar os agricultores familiares na vacinação dos seus rebanhos, inclusive com o fornecimento de vacinas para os rebanhos e acompanhamento veterinário;
26 - Capacitação e formação de produtores, através de cursos e treinamentos;
27 - Levantamento e cadastro de todo o rebanho do Município (Bovinos, Ovinose Caprinos);
28 - Construção ampliação e melhoramento das estradas vicinais;
29 - Construção e manutenção de mata–burros;
30 - Construção e manutenção de equipamentos de órgãos e dos núcleos rurais;
31 - Promover, incentivar o produtor rural, agricultor familiar e o artesão em feiras regionais e interestaduais;
32 - Implantação de oficinas profissionais, visando qualificar a mão de obra local;
33 - Separação dos materiais reciclados bem como o município fazendo a coletae destinando em local devidamente apropriado;
44 - Proporcionar amplo apoio a instalação e perfuração de poços;
35 - Contratação de um técnico especializado para dar apoio aos produtores rurais no desempenho das suas inúmeras atividades;

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2021.

***IVANILDO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juciane Fabia dos Santos Souza
**Código Identificador:**1C269A2D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 435/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

**LEI N° 435/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – O orçamento do Município de Timbaúba dos Batistas – RN, referente ao exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao que dispõem art. 165, II §§2º e 9º, I da Constituição Federal, art. 35, §2º, II do ADCT e art. 4º da Lei Complementar 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além do art. 24, III da Orgânica Municipal, compreendendo
I - as prioridades da administração pública municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e
V - as disposições finais.

**CAPÍTULO II**
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 2º** – As programações prioritárias para o exercício de 2022 são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022, a seguir elencadas, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas:
I - educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:
a) Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
b) Saneamento básico;
c) Proteção à criança e ao adolescente;
d) Ensino Infantil e Fundamental;
e) Limpeza urbana
II - Planejamento, urbanismo, infraestrutura e turismo;
III - Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;
IV - Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
V - Programas voltados para a área de assistência e promoção social.

**Art. 3º** – As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2022/2025, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária para o exercício de 2022, cujas diretrizes serão definidas em programas integrados de forma articulada no referido Plano.

**CAPÍTULO III**
**DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 4º** – Na lei orçamentária para o exercício de 2022 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2021.
**Art. 5º** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade.
**Art. 6º** – Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observado o disposto no artigo 30 da Lei n° 4.320/64.
**Art. 7º** – O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
**Art. 8º** – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei à alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
**Art. 9º** – As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.
**Art. 10** – É permitida a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, desde que as mesmas não sejam de fins lucrativos e que a liberação dos recursos ocorra mediante convênio firmado.

**Art. 11** – As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, §3º e artigos 16 e 17 da Lei n° 4.320/64.
**Art. 12** – As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.
**Art. 13** – Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.
**Art. 14** – O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2021.
**Parágrafo Único** – No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.
**Art. 15** – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
**Art. 16** – Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.
**Art. 17** – Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:
I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
II – Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.
**Art. 18** – Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n° 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:
I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.
**Art. 19** – As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.
**Art. 20** – Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.
**§1º** – Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2021, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, para a inclusão no orçamento, especificando:
I – Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;
II – Número do precatório e data de sua expedição;
III – Nome do beneficiário;
IV – Valor do precatório a ser pago;
V – Data do trânsito em julgado da sentença condenatória.
**§2º** – Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.
**§3º** – A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto no Art. 100, da Constituição Federal, redação da Emenda constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.
**Art. 21** – Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2021, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29–A, I, da Constituição Federal de 1988.
**Art. 22** – A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, até 31 de julho de 2021, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.
**Art. 23** – Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:
I – Recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;
II – Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.
**Art. 24** – O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.
**Art. 25** – Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:
I – Para abertura de créditos adicionais:
a) até o limite nela definido, para créditos suplementares;
b) até o limite autorizado em Lei especifica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
c) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
II – Para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

**CAPÍTULO IV**
**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 26** – Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.
**Parágrafo Único.** As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.
**Art. 27** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
I – Mensagem; II – Texto da lei;
III– Anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
IV– Quadros orçamentários consolidados; V – Anexo do orçamento de investimento.
**Art. 28** – A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:
I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;
II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;
III – os Fundos Municipais existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;
**Art. 29** – Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:
I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;
III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica; IV – As dotações globais de cada esfera de governo;
V - O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.
**Art. 30** – Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei n° 4.320/64 os seguintes elementos:
I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

II – Demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;
III – Quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:
a) Por grupo de despesa;
b) Por modalidade de aplicação;
c) Por função;
d) Por sub-função;
e) Por categoria de programação.
**Art. 31** – As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.
**Art. 32** – O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.
**Art. 33** – Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.
**Art. 34** – A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

**CAPÍTULO V**
**DOS "QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD"**

**Art. 35** – A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", integrados da estrutura a seguir:
I – esfera de Poder e unidade orçamentária;
II – órgão e unidade orçamentária;
III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades.
**§1.º** Os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.
**§2.º** As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam- se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.
**§ 3.º** A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.
**§ 4º -** O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotação.
**§ 5º -** As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.
**Art. 36 -** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.
**§1º.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.
**§2º.** O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária Anual.

**CAPÍTULO VI**
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

**Art. 37** – Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101/2000.
**Art. 38** – Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2022, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.
**Art. 39** – O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 40** – Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.
**Art. 41** – Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000.
**Art. 42** – O disposto no §1º do artigo 18 da Lei Complementar n° 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
**Parágrafo Único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.
**Art. 43** – Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

**CAPÍTULO VII**
**DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 44** – A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2022, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.
**Art. 45** – As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida, deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 46** – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:
I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.
**Art. 47** – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
**Art. 48** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
**§1º** – Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;
**§2º** – Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
**Art. 49** – O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2022, com autorização específica da Câmara Municipal.
**Art. 50** – As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.
**Art. 51** – A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2022, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
**Parágrafo Único**. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - As despesas a forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "*caput"* deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;
II – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
III – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária.
**§1º** – Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.
**§2º** – O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.
**Art. 52** – Os créditos suplementares integram, automaticamente, os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previstos artigo 35, desta Lei.
**Art. 53** – Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2022.
**Art. 54** – Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
**Parágrafo Único.** O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.
**Art. 55** – As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de julho de 2021, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.
**Parágrafo Único.** A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 31 de agosto de 2021.
**Art. 56** – No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações aos empenhos das despesas e movimentação.
**§1º** – As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:
I – despesas com serviços de consultoria;
II – despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
III - despesas a título de ajuda de custo;
IV - despesas com locação de mão de obra;
V - despesas com locação de veículos;
VI - despesas com combustíveis; VII - despesas com treinamento;
VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;
IX - outras despesas de custeio;
X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
XI – despesas com comissionados;
XII – despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
**Art. 57** – Para fins desta Lei fica estabelecida à observância a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.
**Art. 58** – Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
**Art. 59** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2021.

***IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juciane Fabia dos Santos Souza
**Código Identificador:**9AA1099A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 27 DE JULHO DE 2021

***RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**
Luis Henrique da Silva Lima
**Código Identificador:**5C35BB24

---

**CPL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica

**Contratado.....:** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal.

UMARIZAL - RN, 27 DE JULHO DE 2021

***JARLENE BARBOSA DE MENEZES***
Comissão de Licitação Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**
Luis Henrique da Silva Lima
**Código Identificador:**D087D429

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 794/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021.**

*EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar imóvel e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a **Francisco Laires de Sousa**, inscrito no CPF/MF sob n° 024.891.884-29, portador do RG n° 001.581.240, de um terreno localizado na Rua das Flores, bairro Mutirão, no município de Umarizal/RN, medindo 12:35m (doze metros e trinta e cinco centímetros) metros de frente e de fundo respectivamente, por 27:60m (vinte e sete metros e sessenta centímetros) metros nos lados esquerdo e direito respectivamente, totalizando uma área de 328,51m². Tendo como confinantes, limitando-se pelos fundos ao lado norte, com o confrontante Sr. Francisco das Chagas Campos, a frente pelo lado sul, com a referida Rua das Flores, ao lado leste, com o confrontante a Sra. Maria do Socorro de Melo Morais e ao lado oeste, com o conflitante o Sr. Manoel Eufrázio do Nascimento.

**Parágrafo único**. O referido imóvel objeto da presente regularização encontra-se inserido em área maior pertencente ao município, registrado no Único Ofício de Notas do Município de Umarizal/RN, matrícula n° 1.248, Livro 2.

**Art. 2º.** As despesas cartorárias necessárias para escrituração, registro ou qualquer outro ato necessário correrá por conta do donatário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 28 de julho de 2021

***RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO***
- Prefeito Municipal –

**Publicado por:**
Lazaro Dias Pinheiro
**Código Identificador:**5D0196DB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N°. 792/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo ao ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para a construção e implantação de um Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP, pelo Município de Umarizal/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO ao **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.241.739/0001-05, com sede na BR 101, Km 0, Centro Administrativo, S/N, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep. 59.037.155, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

a) – 01 (Um) TERRENO localizado no Município de Umarizal/RN, situado à margem da RN-117, perfazendo uma área total de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro é de 400 m (quatrocentos metros).

b) – Inicia-se a descrição do perímetro da área por 100,00 m (cem metros) ditos de frente, ao nordeste, ao longo da RN 117, ponto inicial da descrição deste perímetro, 100,00 (cem) metros de lateral, ao sudeste, confrontando com um terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, 100,00 m (cem metros) ao sudoeste, confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, e 100,00 (cem) metros a noroeste, pertencente a Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, consoante planta de demarcação da área em anexo, parte integrante desta Lei, objeto da matrícula nº 1.248, no livro 02, REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Umarizal/RN.

**Art. 2º.** O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á exclusivamente à construção/implantação, por parte do GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no Município de Umarizal/RN, de um *Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP*, destinados ao aprimoramento da Educação desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit educacional do município.

**Art. 3º.** A doação do terreno, a qual se refere as alíneas "a" e "b" do artigo primeiro desta Lei, deverá atender ao fim a que se destina, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Umarizal/RN.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Umarizal/RN, 27 de julho de 2021

***RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO***
**-** Prefeito Municipal –

**Publicado por:**
Lazaro Dias Pinheiro
**Código Identificador:**DA16CFDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 795/2021**

**OBJETO:** Registro de preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lubrificação de tratores, caminhões, máquinas e ônibus pertencente à frota do Município de Upanema/RN.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 020/2021 – Processo Administrativo nº 795/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa:
**EDGAR JERONIMO COSTA 72051809453**- CNPJ: 42.499.248/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 22, 23, 24, 25, 26 ; totalizando o valor de **R$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais)**.
**ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA 01671824474** - CNPJ: 23.615.739/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27 ; totalizando o valor de **R$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 28 de Julho de 2021.

***RENAN MENDONÇA FERNANDES***
Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
**Código Identificador:**74C96FF1

**PREGÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 795/2021**

**OBJETO:** Registro de preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lubrificação de tratores, caminhões, máquinas e ônibus pertencente à frota do Município de Upanema/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

**Considerando,**o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
**Considerando,**que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
**Considerando,**finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa:
**EDGAR JERONIMO COSTA 72051809453**- CNPJ: 42.499.248/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 22, 23, 24, 25, 26 ; totalizando o valor de **R$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais)**.
**ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA 01671824474** - CNPJ: 23.615.739/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27 ; totalizando o valor de **R$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)**.
Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 28 de Julho de 2021.

***CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
**Código Identificador:**3DA769B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 008/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2021.**
**MODALIDADE: ADESÃO Nº. 009/2021.**

**ORGÃO GERENCIADOR:**PREEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00.

**ORGÃO PARTICIPANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

**CONTRATADA:**I L DE AGUIAR SANTOS - ME / INSCRITA NO CNPJ: 28.802.384/0001-85

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÕS MECANICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNÍCIPIO DE VÁRZEA/RN

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:**R$ 105.450,00 (Cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA: 20/07/2021 à 20/07/2022**

**DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021.**

**BASE LEGAL:**Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores bem como no Decreto Municipal nº. 021, de 03 de janeiro de 2010, Lei Federal 8.666/1993.

**Várzea/RN, 20 de julho de 2021.**

***PEDRO SALES BELO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Avelino Ferreira
**Código Identificador:**FA35B494

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021**

**CONTRATO Nº: 62/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver

**CONTRATADA: LUIZ AUGUSTO PINHEIRO**

**PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão Eletrônico n.º 21/2021

**OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de acesso continuo através de circuito dedicado a rede municipal de computadores (INTERNET), para atender as necessidades das Secretárias solicitantes, assim como os demais órgãos que compõem a administração pública de Venha-Ver**.

**VALOR TOTAL: R$ 31.512,00** (**trinta e um mil e quinhentos e doze reais**).

**DOTAÇÃO: 54 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
**129 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
**149 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.57 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
**170 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 6 . 2.34 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
**516 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 6 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Publicado por:**
Sandro Pessoa de Carvalho
**Código Identificador:**1ACC8D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**
**MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

O Município de Venha-Ver/RN, torna público para ciência dos interessados, que realizará o credenciamento para a **aquisição de itens da Agricultura Familiar, para preparação a Alimentação Escolar, visando o atendimento dos estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Venha-Ver/RN**, conforme termo de referência.
Período de recebimento: até 18 de agosto de 2021 às 09h00mim. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados para envio ao setor de Licitações, na sede da Prefeitura, localizada à rua José Bernardo de Aquino, 53, centro.
O Edital estará à disposição de forma gratuita no setor de licitação, das 07h às 13h ou através do site www.venhaver.rn.gov.br. Maiores informações pelo telefone (84) 3355-0001.

Venha-Ver/RN, 28 de julho de 2021.

***EDIMAR FERREIRA DE SOUZA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Sandro Pessoa de Carvalho
**Código Identificador:**5DAAA672

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESIGNA DUDINHA**

*PORTARIA Nº. 129/2021 Vera Cruz/RN, 28 de julho de 2021*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.*

*RESOLVE:*
*Art. 1º* - Designar a servidora ocupante da função de Auxiliar Administrativa, *Ducilene Alves da Silva*, para exercer a função de Coordenador Municipal do Programa do Cadastro único do Bolsa Família.
*Art. 2º - O Agente público ora nomeado exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a estrutura administrativa desta Prefeitura.*
*Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

***MARCOS ANTONIO CABRAL***
Prefeito de Vera Cruz

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**2FB4A4A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 28070001/21

Objeto: Prestação de serviços de curso de qualificação profissional – costureiro industrial, modalidade presencial, para pessoas de baixa renda do município de Vera Cruz, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos e desenvolvimento de habilidades para exercer atividades profissionais nos processos de costura na construção de peças do vestuário, possibilitando geração de emprego e renda.

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.
CNPJ: 03.784.680/0001-70.

Valor Total Julgado: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Base Legal: Art. 24, inc. XIII da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 28/07/2021

***FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Erivalter Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**CCD820AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº22070002/21**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Favorecido: CÂMARA DE DIREGENTES LOJISTAS DE NATAL – CDL NATAL. CNPJ – 08.343.675/0001-45.

Objeto: A contratação de empresa especializada, com a finalidade de proceder ao fornecimento de um certificado digital e-CNPJ A1.
Valor: R$ 151,00 (Cento e cinquenta e um reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 22 de Julho de 2021.

***MARCOS ANTÔNIO CABRAL***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Erivalter Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**701F2EAE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 567

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 567, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN e dá outras providências.

**VICTOR RAMON ALVES,** Prefeito do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais nos termos do Decreto municipal Nº 084 de 21 de julho de 2021.
**RESOLVE:**
**Artigo 1° -** Nomear os membros da Comissão Organizadora Municipal da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN, com a seguinte composição:
Antonia Dulce de Souza Tavares (Governo);
Maria Imaculada de Almeida Souza (Entidades);
Ângela Maria Duarte Lima (Usuários);
Glêdcia Juciéle de Melo e Silva (Trabalhadores do SUAS).
**Artigo 2º-** A Comissão será coordenada pela Presidente do CMAS Viçosa e em sua ausência pela Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social, e terá as seguintes competências:
I. Preparar, acompanhar e coordenar a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Viçosa-RN;
II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de representantes, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Viçosa-RN;
III. Organizar a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Viçosa-RN;
IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Viçosa-RN;
V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Viçosa-RN.
VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Viçosa-RN, por meio de orientações em consonância com as deliberações do CMAS;
VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Viçosa-RN.
**Artigo 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se**

***VICTOR RAMON ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**E32B5A25

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA N.º 149/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora, **JOSÉ FÁBIO MARCELINO GABRIEL**, inscrito no CPF sob nº ***.190.624-** para assumir o cargo em provimento de Encarregado de Divisão de Ação Comunitária Integrada, em consonância com o Art. 17, da Lei Municipal nº 828/2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 28 de julho de 2021.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito do Município

***LAEDSON SILVA DE MEDEIROS***
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Laedson Silva de Medeiros
**Código Identificador:**E6029F98

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA N.º 150/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora, **ANTÔNIO DE PAULA FREIRE BEZERRA**, inscrito no CPF sob nº ***.041.254-** para assumir o cargo em provimento de Encarregado de Divisão de Assistência Social, em consonância com o Art. 17, da Lei Municipal nº 828/2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 28 de julho de 2021.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito do Município

***LAEDSON SILVA DE MEDEIROS***
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Laedson Silva de Medeiros
**Código Identificador:**2368605E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1039/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de julho de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de julho de 2021

***SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Maria Soares de Medeiros
**Código Identificador:**369492CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1040/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN,** no dia 27 de julho de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de julho de 2021

***SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Maria Soares de Medeiros
**Código Identificador:**88E5259D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1041/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 28 de julho de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de julho de 2021

***SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Maria Soares de Medeiros
**Código Identificador:**053DCE66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1042/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 28 de julho de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de julho de 2021

***SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Maria Soares de Medeiros
**Código Identificador:**295C5D2C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
### RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa **Plenno Serviços e Diagnósticos Eireli,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.251.502/0001-41, com unidade de atendimento situada na Rua Cipriano Pinheiro Galvão, 67, Bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

| CÓD. SIA/SUS | DESCRIÇÃO | VALOR CIS |
|---|---|---|
| | 3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLICURONIDE | 58,00 |
| 02.02.01.078-3 | ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC) | 12,00 |
| | ÁCIDO TRASN. TRANS- MUCONICO | 42,00 |
| 02.02.09.001-9 | ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES | 10,00 |
| 02.02.09.002-7 | ADENOGRAMA | 16,00 |
| | ALUMÍNIO APÓS DESFERROXAMINA | 32,00 |
| 02.02.05.001-7 | ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA | 10,00 |
| 02.02.10.007-3 | ANÁLISE DE DNA POR MLPA | 175,00 |
| | ANTI DNASE B | 80,00 |
| | ANTI GAD | 140,00 |
| 02.02.03.128-4 | ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG | 150,00 |
| 02.02.08.001-3 | ANTIBIOGRAMA | 14,00 |
| 02.02.08.002-1 | ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA | 25,00 |
| 02.02.08.003-0 | ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS | 25,00 |
| | ANTIFUNGIGRAMA | 72,00 |
| 02.02.08.005-6 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) | 12,00 |
| 02.02.08.006-4 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE) | 12,00 |
| 02.02.08.004-8 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) | 12,00 |
| 02.02.08.007-2 | BACTEROSCOPIA (GRAM) | 12,00 |
| | CAPTURA HIBRIDA | 180,00 |
| | CHLAMYDIA PNEUMONIAE (PCR) | 100,00 |
| | CISTANTINA C | 80,00 |
| 02.02.09.003-5 | CITOLOGIA P/ CLAMIDIA | 15,00 |
| 02.02.09.004-3 | CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS | 15,00 |
| | CITOMEGALOVÍRUS - TESTE DE GRAVIDEZ IGM/IGG (CADA) | 72,00 |
| | CITOMETRIA E CITOLOGIA | 27,00 |
| 02.02.02.001-0 | CITOQUIMICA HEMATOLOGICA | 18,00 |
| 02.02.05.002-5 | CLEARANCE DE CREATININA | 12,00 |
| 02.02.05.003-3 | CLEARANCE DE FOSFATO | 12,00 |
| 02.02.05.004-1 | CLEARANCE DE UREIA | 12,00 |
| 02.02.01.001-5 | CLEARANCE OSMOLAR | 12,00 |
| 02.02.05.005-0 | CONTAGEM DE ADDIS | 50,00 |
| 02.02.03.001-6 | CONTAGEM DE LINFOCITOS B | 40,00 |
| 02.02.03.002-4 | CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 | 40,00 |
| 02.02.03.003-2 | CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS | 40,00 |
| 02.02.02.002-9 | CONTAGEM DE PLAQUETAS | 12,00 |
| 02.02.02.003-7 | CONTAGEM DE RETICULOCITOS | 12,00 |
| 02.02.09.005-1 | CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR | 10,00 |
| 02.02.09.006-0 | CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR | 10,00 |
| | COPROCULTURA | 24,00 |
| 02.02.08.008-0 | CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO | 24,00 |
| 02.02.08.009-9 | CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO) | 16,00 |
| 02.02.08.010-2 | CULTURA P/ HERPESVIRUS | 12,00 |
| 02.02.08.011-0 | CULTURA PARA BAAR | 24,00 |
| 02.02.08.012-9 | CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS | 23,00 |
| 02.02.08.013-7 | CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS | 18,00 |
| | CULTURA PARA YERSINIA ENTEROCOLITICA | 28,00 |
| | D DIMERO | 80,00 |
| 02.02.03.099-7 | DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR | 65,00 |
| 02.02.03.004-0 | DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO) | 65,00 |
| 02.02.03.125-0 | DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1 | 65,00 |
| 02.02.03.005-2 | DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO) | 96,00 |
| 02.02.11.002-8 | DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO) | 70,00 |
| 02.02.12.001-5 | DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS | 150,00 |
| 02.02.01.002-3 | DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO | 12,00 |
| 02.02.10.001-4 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS) | 200,00 |
| 02.02.10.003-0 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) | 180,00 |
| 02.02.03.006-7 | DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) | 20,00 |
| 02.02.01.077-5 | DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO | 10,00 |
| 02.02.02.004-5 | DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR | 12,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.02.01.004-0 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) | 15,00 |
| 02.02.01.005-8 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS) | 18,00 |
| 02.02.01.007-4 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) | 32,00 |
| 02.02.02.005-3 | DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) | 12,00 |
| 02.02.03.007-5 | DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE | 12,00 |
| 02.02.09.007-8 | DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIOTICO | 18,00 |
| 02.02.06.001-2 | DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE | 23,00 |
| | DETERMINAÇÃO DE ISOAGLUTININAS ANTI A E/OU ANTI B | 24,00 |
| 02.02.05.006-8 | DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE | 15,00 |
| 02.02.01.008-2 | DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE | 12,00 |
| 02.02.06.002-0 | DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3 | 23,00 |
| 02.02.02.006-1 | DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA | 30,00 |
| 02.02.06.003-9 | DETERMINACAO DE T3 REVERSO | 27,00 |
| 02.02.02.007-0 | DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO | 12,00 |
| 02.02.02.008-8 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA | 12,00 |
| 02.02.02.010-0 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY | 20,00 |
| 02.02.02.009-6 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE | 12,00 |
| 02.02.02.011-8 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS | 16,00 |
| 02.02.02.012-6 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA | 12,00 |
| 02.02.02.013-4 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | 15,00 |
| 02.02.02.014-2 | DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) | 12,00 |
| 02.02.02.015-0 | DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) | 12,00 |
| 02.02.12.002-3 | DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO | 10,00 |
| 02.02.03.008-3 | DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA | 20,00 |
| 02.02.03.130-6 | DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA | 95,00 |
| 02.02.11.010-9 | DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 16,00 |
| 02.02.03.119-5 | DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO | 72,00 |
| 02.02.11.009-5 | DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 18,00 |
| 02.02.06.004-7 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | 32,00 |
| 02.02.06.005-5 | DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS | 25,00 |
| 02.02.06.006-3 | DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES | 40,00 |
| 02.02.01.076-7 | DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D | 27,00 |
| 02.02.01.009-0 | DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE | 12,00 |
| 02.02.01.010-4 | DOSAGEM DE ACETONA | 10,00 |
| 02.02.06.007-1 | DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SERETONINA) | 18,00 |
| 02.02.01.011-2 | DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO | 65,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO CÍTRICO | 50,00 |
| 02.02.07.001-8 | DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO | 12,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO FENILGLIOXILICO | 29,00 |
| | DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO | 32,00 |
| 02.02.07.002-6 | DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO | 12,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO HOMOGENTISICO | 25,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO HOMOVALINICO (HPLC) | 32,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO LATICO | 25,00 |
| 02.02.07.003-4 | DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO | 15,00 |
| 02.02.07.004-2 | DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO | 12,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO TRICLOROACÉTICO | 25,00 |
| 02.02.01.012-0 | DOSAGEM DE ACIDO URICO | 10,00 |
| 02.02.07.005-0 | DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO | 40,00 |
| 02.02.01.013-9 | DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO | 20,00 |
| 02.02.03.127-6 | DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA) | 25,00 |
| 02.02.06.008-0 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) | 27,00 |
| 02.02.07.006-9 | DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE | 12,00 |
| 02.02.07.007-7 | DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO | 12,00 |
| 02.02.01.014-7 | DOSAGEM DE ALDOLASE | 15,00 |
| 02.02.06.009-8 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA | 23,00 |
| 02.02.01.015-5 | DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA | 15,00 |
| 02.02.01.016-3 | DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA | 15,00 |
| 02.02.01.017-1 | DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA | 15,00 |
| 02.02.03.009-1 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA | 27,00 |
| 02.02.07.008-5 | DOSAGEM DE ALUMINIO | 37,00 |
| 02.02.01.018-0 | DOSAGEM DE AMILASE | 12,00 |
| 02.02.07.009-3 | DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS | 20,00 |
| 02.02.01.019-8 | DOSAGEM DE AMONIA | 12,00 |
| 02.02.06.010-1 | DOSAGEM DE AMP CICLICO | 39,00 |
| 02.02.06.011-0 | DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA | 23,00 |
| 02.02.07.010-7 | DOSAGEM DE ANFETAMINAS | 20,00 |
| 02.02.03.129-2 | DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM | 150,00 |
| 02.02.02.016-9 | DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE | 18,00 |
| 02.02.03.118-7 | DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA | 55,00 |
| 02.02.03.010-5 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) | 30,00 |
| | DOSAGEM DE ANTIOXIDANTES TOTAIS | 80,00 |
| 02.02.02.017-7 | DOSAGEM DE ANTITROMBINA III | 40,00 |
| | DOSAGEM DE APOLIPOPROTEINA A (APO A) | 28,00 |
| | DOSAGEM DE APOLIPOPROTEINA B (APO B) | 28,00 |
| 02.02.07.012-3 | DOSAGEM DE BARBITURATOS (FENOBARBITAL) | 25,00 |
| 02.02.07.013-1 | DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS | 32,00 |
| 02.02.03.011-3 | DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA | 25,00 |
| 02.02.01.020-1 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES | 12,00 |
| | DOSAGEM DE BROMAZEPAM | 43,00 |
| 02.02.07.014-0 | DOSAGEM DE CADMIO | 18,00 |
| 02.02.01.021-0 | DOSAGEM DE CALCIO | 10,00 |
| 02.02.01.022-8 | DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL | 12,00 |
| 02.02.06.012-8 | DOSAGEM DE CALCITONINA | 27,00 |
| | DOSAGEM DE CANABINOIDES (THC) | 32,00 |
| 02.02.07.015-8 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA | 30,00 |
| 02.02.07.016-6 | DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA | 18,00 |
| 02.02.01.023-6 | DOSAGEM DE CAROTENO | 12,00 |
| 02.02.01.024-4 | DOSAGEM DE CATECOLAMINAS | 30,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.02.01.025-2 | DOSAGEM DE CERULOPLASMINA | 15,00 |
| 02.02.07.017-4 | DOSAGEM DE CHUMBO | 20,00 |
| 02.02.07.018-2 | DOSAGEM DE CICLOSPORINA | 60,00 |
| 02.02.05.008-4 | DOSAGEM DE CITRATO | 23,00 |
| | DOSAGEM DE CLOBAZAM | 64,00 |
| | DOSAGEM DE CLONAZEPAM | 64,00 |
| 02.02.01.026-0 | DOSAGEM DE CLORETO | 10,00 |
| 02.02.11.014-1 | DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR | 170,00 |
| 02.02.07.019-0 | DOSAGEM DE COBRE | 12,00 |
| 02.02.01.027-9 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | 12,00 |
| 02.02.01.028-7 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | 12,00 |
| 02.02.01.029-5 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | 10,00 |
| 02.02.01.030-9 | DOSAGEM DE COLINESTERASE | 15,00 |
| | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C2 | 72,00 |
| 02.02.03.012-1 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 | 27,00 |
| 02.02.03.013-0 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 | 27,00 |
| | DOSAGEM DE COMPOSTO S 11 DESOXICORTISOL | 72,00 |
| 02.02.06.013-6 | DOSAGEM DE CORTISOL | 20,00 |
| 02.02.01.031-7 | DOSAGEM DE CREATININA | 10,00 |
| 02.02.09.008-6 | DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMNIOTICO | 10,00 |
| 02.02.01.032-5 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | 15,00 |
| 02.02.01.033-3 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CPK-MB) | 18,00 |
| 02.02.03.014-8 | DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA | 12,00 |
| | DOSAGEM DE CROMO | 40,00 |
| 02.02.06.014-4 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | 23,00 |
| 02.02.01.034-1 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA | 12,00 |
| 02.02.01.035-0 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA | 12,00 |
| 02.02.01.036-8 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA - LDH | 15,00 |
| 02.02.01.037-6 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) | 15,00 |
| | DOSAGEM DE DIALDEIDO MALONICO | 32,00 |
| | DOSAGEM DE DIAZEPAM | 40,00 |
| 02.02.07.020-4 | DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) | 20,00 |
| 02.02.06.015-2 | DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) | 25,00 |
| | DOSAGEM DE ECA - ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA | 40,00 |
| 02.02.04.001-1 | DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL | 10,00 |
| 02.02.06.016-0 | DOSAGEM DE ESTRADIOL | 20,00 |
| | DOSAGEM DE ESTREPTOZIMA | 72,00 |
| 02.02.06.017-9 | DOSAGEM DE ESTRIOL | 23,00 |
| 02.02.06.018-7 | DOSAGEM DE ESTRONA | 23,00 |
| | DOSAGEM DE ETANOL | 28,00 |
| 02.02.07.021-2 | DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA | 120,00 |
| 02.02.02.018-5 | DOSAGEM DE FATOR II | 112,00 |
| 02.02.02.019-3 | DOSAGEM DE FATOR IX | 55,00 |
| 02.02.02.020-7 | DOSAGEM DE FATOR V | 37,00 |
| 02.02.02.021-5 | DOSAGEM DE FATOR VII | 65,00 |
| 02.02.02.022-3 | DOSAGEM DE FATOR VIII | 52,00 |
| 02.02.02.023-1 | DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) | 27,00 |
| 02.02.02.024-0 | DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO) | 80,00 |
| 02.02.02.025-8 | DOSAGEM DE FATOR X | 90,00 |
| 02.02.02.026-6 | DOSAGEM DE FATOR XI | 100,00 |
| 02.02.02.027-4 | DOSAGEM DE FATOR XII | 65,00 |
| 02.02.02.028-2 | DOSAGEM DE FATOR XIII | 120,00 |
| 02.02.11.004-4 | DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) | 16,00 |
| 02.02.11.005-2 | DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4 | 23,00 |
| 02.02.11.006-0 | DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 32,00 |
| 02.02.07.022-0 | DOSAGEM DE FENITOINA | 45,00 |
| 02.02.07.023-9 | DOSAGEM DE FENOL | 12,00 |
| 02.02.01.038-4 | DOSAGEM DE FERRITINA | 27,00 |
| 02.02.01.039-2 | DOSAGEM DE FERRO SERICO | 12,00 |
| 02.02.02.029-0 | DOSAGEM DE FIBRINOGENIO | 20,00 |
| | DOSAGEM DE FLUORETO | 27,00 |
| 02.02.01.040-6 | DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO) | 27,00 |
| 02.02.07.024-7 | DOSAGEM DE FORMALDEIDO | 12,00 |
| 02.02.09.022-1 | DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA | 12,00 |
| 02.02.01.041-4 | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL | 12,00 |
| 02.02.01.042-2 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | 12,00 |
| 02.02.09.009-4 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA | 12,00 |
| 02.02.01.043-0 | DOSAGEM DE FOSFORO | 10,00 |
| 02.02.01.044-9 | DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA | 12,00 |
| 02.02.09.010-8 | DOSAGEM DE FRUTOSE | 12,00 |
| 02.02.09.011-6 | DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA | 12,00 |
| | DOSAGEM DE GABAPETINA | 52,00 |
| 02.02.01.045-7 | DOSAGEM DE GALACTOSE | 12,00 |
| 02.02.01.046-5 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) | 12,00 |
| 02.02.06.019-5 | DOSAGEM DE GASTRINA | 27,00 |
| 02.02.01.047-3 | DOSAGEM DE GLICOSE | 10,00 |
| 02.02.09.012-4 | DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | 10,00 |
| 02.02.01.048-1 | DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE | 15,00 |
| 02.02.06.020-9 | DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (TBG) | 27,00 |
| 02.02.06.021-7 | DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | 18,00 |
| 02.02.04.002-0 | DOSAGEM DE GORDURA FECAL | 12,00 |
| 02.02.01.049-0 | DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA | 15,00 |
| | DOSAGEM DE HEMOGLOBIANA A2 (CROMATOGRAFIA) | 32,00 |
| 02.02.02.030-4 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA | 10,00 |
| 02.02.02.031-2 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC | 12,00 |
| 02.02.02.032-0 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL | 12,00 |
| 02.02.01.050-3 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c) | 18,00 |
| 02.02.02.033-9 | DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA | 30,00 |
| 02.02.01.051-1 | DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA | 15,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | DOSAGEM DE HORMONIO ANTIDIURETICO (VASOPRESSINA) | 56,00 |
| 02.02.06.022-5 | DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) | 20,00 |
| 02.02.06.023-3 | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) | 18,00 |
| 02.02.06.024-1 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) | 20,00 |
| 02.02.06.025-0 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | 20,00 |
| 02.02.03.015-6 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) | 30,00 |
| | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA D (IGD) | 32,00 |
| 02.02.03.016-4 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | 20,00 |
| 02.02.03.017-2 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG) | 30,00 |
| 02.02.03.018-0 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) | 30,00 |
| 02.02.03.019-9 | DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE | 20,00 |
| 02.02.06.026-8 | DOSAGEM DE INSULINA | 20,00 |
| 02.02.01.052-0 | DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE | 12,00 |
| 02.02.01.053-8 | DOSAGEM DE LACTATO | 15,00 |
| | DOSAGEM DE LAMOTRIGINA | 80,00 |
| 02.02.01.054-6 | DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE | 12,00 |
| 02.02.01.055-4 | DOSAGEM DE LIPASE | 12,00 |
| 02.02.07.025-5 | DOSAGEM DE LITIO | 12,00 |
| 02.02.01.056-2 | DOSAGEM DE MAGNESIO | 12,00 |
| | DOSAGEM DE MANGANES | 32,00 |
| 02.02.07.026-3 | DOSAGEM DE MERCURIO | 12,00 |
| 02.02.07.028-0 | DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA | 20,00 |
| 02.02.07.027-1 | DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA | 18,00 |
| | DOSAGEM DE METANEFRINAS URINÁRIAS | 56,00 |
| | DOSAGEM DE METANOL | 32,00 |
| 02.02.07.029-8 | DOSAGEM DE METOTREXATO | 180,00 |
| 02.02.05.009-2 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA | 20,00 |
| 02.02.01.057-0 | DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS | 12,00 |
| | DOSAGEM DE NÍQUEL | 32,00 |
| | DOSAGEM DE NITRAZEPAM | 40,00 |
| 02.02.05.010-6 | DOSAGEM DE OXALATO | 15,00 |
| | DOSAGEM DE OXAZEPAM | 40,00 |
| | DOSAGEM DE OXCARBAZEPINA | 48,00 |
| 02.02.06.027-6 | DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH) | 52,00 |
| 02.02.06.028-4 | DOSAGEM DE PEPTIDEO C | 27,00 |
| 02.02.01.079-1 | DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP) | 40,00 |
| 02.02.01.058-9 | DOSAGEM DE PIRUVATO | 50,00 |
| 02.02.02.034-7 | DOSAGEM DE PLASMINOGENIO | 289,00 |
| 02.02.01.059-7 | DOSAGEM DE PORFIRINAS | 325,00 |
| 02.02.01.060-0 | DOSAGEM DE POTASSIO | 10,00 |
| | DOSAGEM DE PRIMIDONA | 38,00 |
| 02.02.06.029-2 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | 20,00 |
| 02.02.06.030-6 | DOSAGEM DE PROLACTINA | 20,00 |
| 02.02.02.055-0 | DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL | 75,00 |
| 02.02.03.020-2 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA | 12,00 |
| | DOSAGEM DE PROTEINA GLICOSILADA | 32,00 |
| 02.02.02.056-8 | DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL | 125,00 |
| 02.02.05.011-4 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | 12,00 |
| 02.02.09.013-2 | DOSAGEM DE PROTEINAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | 10,00 |
| 02.02.01.061-9 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS | 10,00 |
| 02.02.01.062-7 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES | 10,00 |
| 02.02.07.030-1 | DOSAGEM DE QUINIDINA | 20,00 |
| 02.02.06.031-4 | DOSAGEM DE RENINA | 25,00 |
| 02.02.07.031-0 | DOSAGEM DE SALICILATOS | 12,00 |
| | DOSAGEM DE SELENIO | 32,00 |
| 02.02.01.063-5 | DOSAGEM DE SODIO | 10,00 |
| 02.02.06.032-2 | DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) | 40,00 |
| 02.02.06.033-0 | DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) | 25,00 |
| 02.02.07.032-8 | DOSAGEM DE SULFATOS | 12,00 |
| 02.02.07.033-6 | DOSAGEM DE TEOFILINA | 27,00 |
| 02.02.06.034-9 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | 20,00 |
| 02.02.06.035-7 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE | 25,00 |
| 02.02.07.034-4 | DOSAGEM DE TIOCIANATO | 15,00 |
| 02.02.06.036-5 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | 27,00 |
| 02.02.06.037-3 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4) | 20,00 |
| 02.02.06.038-1 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | 23,00 |
| 02.02.01.064-3 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) | 12,00 |
| 02.02.01.065-1 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) | 12,00 |
| 02.02.01.066-0 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA | 18,00 |
| 02.02.01.067-8 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS | 12,00 |
| 02.02.06.039-0 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) | 20,00 |
| 02.02.11.007-9 | DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 16,00 |
| 02.02.01.068-6 | DOSAGEM DE TRIPTOFANO | 80,00 |
| 02.02.03.120-9 | DOSAGEM DE TROPONINA | 20,00 |
| 02.02.01.069-4 | DOSAGEM DE UREIA | 10,00 |
| | DOSAGEM DE VITAMINA A (RETINOL) | 56,00 |
| | DOSAGEM DE VITAMINA B1 (TIAMINA) | 104,00 |
| 02.02.01.070-8 | DOSAGEM DE VITAMINA B12 | 27,00 |
| | DOSAGEM DE VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) | 107,00 |
| | DOSAGEM DE VITAMINA E (TOCOFEROL) | 64,00 |
| 02.02.07.035-2 | DOSAGEM DE ZINCO | 27,00 |
| 02.02.03.121-7 | DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 | 25,00 |
| | DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 15/3 | 32,00 |
| | DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 19/9 | 32,00 |
| | DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 72/4 | 40,00 |
| 02.02.05.012-2 | DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS | 50,00 |
| 02.02.02.035-5 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | 18,00 |
| 02.02.01.071-6 | ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS | 15,00 |
| 02.02.01.072-4 | ELETROFORESE DE PROTEINAS | 18,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.02.09.015-9 | ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR | 16,00 |
| | ENTAMOEBA HISTOLYTICA (ELISA) – FEZES | 56,00 |
| 02.02.02.036-3 | ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA HEMATOCRITO) | 12,00 |
| | ERITROPOETINA | 44,00 |
| 02.02.09.016-7 | ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO | 18,00 |
| 02.02.09.017-5 | ESPLENOGRAMA | 18,00 |
| 02.02.01.003-1 | DETERMINACAO DE C ROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS | 40,00 |
| 02.02.04.003-8 | EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL | 12,00 |
| 02.02.09.018-3 | EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CELULAS | 10,00 |
| 02.02.03.122-5 | EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I | 95,00 |
| 02.02.03.123-3 | EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II | 130,00 |
| 02.02.08.014-5 | EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) | 12,00 |
| 02.02.05.013-0 | EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS | 15,00 |
| 02.02.12.003-1 | FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR | 23,00 |
| 02.02.03.021-0 | GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C | 420,00 |
| 02.02.03.124-1 | GENOTIPAGEM DO HIV | 650,00 |
| | GLOBULINA LIGADORA DOS HORMONIOS SEXUAIS (SHBG) | 32,00 |
| 02.02.02.037-1 | HEMATOCRITO | 10,00 |
| 02.02.08.015-3 | HEMOCULTURA | 32,00 |
| 02.02.02.038-0 | HEMOGRAMA COMPLETO | 18,00 |
| | HOMOCISTEÍNA | 48,00 |
| | HOMOCISTINURIA | 24,00 |
| 02.02.08.016-1 | IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS | 16,00 |
| 02.02.12.004-0 | IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS | 23,00 |
| 02.02.04.004-6 | IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS | 10,00 |
| 02.02.05.007-6 | IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA) | 15,00 |
| | IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS | 32,00 |
| | IGE ESPECÍFICO PARA MEDICAMENTOS | 32,00 |
| | IGE ESPECPIFICO PARA ALIMENTOS | 32,00 |
| 02.02.03.022-9 | IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS | 30,00 |
| 02.02.03.023-7 | IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) | 85,00 |
| 02.02.02.039-8 | LEUCOGRAMA | 12,00 |
| | MALARIA, PESQUISA DE ANTIGENO | 43,00 |
| | PARASITOLOGICO DE FEZES - BAERMANN-MORAES/KATO KATZ/MIF | 10,00 |
| | PCR ULTRASENSÍVEL | 16,00 |
| 02.02.08.017-0 | PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI | 18,00 |
| 02.02.05.014-9 | PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA) | 15,00 |
| | PESQUISA CISTICERCOSE (ELISA) | 44,00 |
| | PESQUISA DE ACANTHAMOEBA | 36,00 |
| 02.02.05.015-7 | PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.05.016-5 | PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA | 15,00 |
| 02.02.02.057-6 | PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO | 110,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CENTROMERO | 26,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI ENA (JO-1) | 32,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HISTONA | 40,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PEPTIDEO CITRULINADO CÍCLICO (CCP) | 160,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE ACETILCOLINA | 130,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB) | 40,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TOXOCARA IGG | 43,00 |
| 02.02.03.037-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS | 20,00 |
| 02.02.03.038-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS | 23,00 |
| 02.02.03.039-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS | 32,00 |
| 02.02.03.040-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS | 15,00 |
| 02.02.03.041-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO | 18,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILOS (ANCA) | 60,00 |
| 02.02.03.042-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) | 23,00 |
| 02.02.03.043-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL | 30,00 |
| 02.02.03.027-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA | 20,00 |
| 02.02.03.044-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS | 20,00 |
| 02.02.03.045-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) | 23,00 |
| 02.02.09.021-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ESPERMOGRAMA) | 20,00 |
| 02.02.03.046-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (IMUNOBEADS TESTE INDIRETO) | 32,00 |
| 02.02.03.047-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) | 12,00 |
| 02.02.03.048-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO | 23,00 |
| 02.02.03.050-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO | 23,00 |
| 02.02.03.028-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI | 30,00 |
| 02.02.03.029-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) | 100,00 |
| 02.02.03.030-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) | 23,00 |
| 02.02.03.126-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT) | 95,00 |
| 02.02.03.031-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 | 40,00 |
| 02.02.03.051-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS | 23,00 |
| 02.02.03.052-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA | 30,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LDL OXIDADA | 80,00 |
| 02.02.03.053-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS | 72,00 |
| 02.02.03.054-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA | 18,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LKM 1 | 32,00 |
| 02.02.03.055-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS | 30,00 |
| 02.02.03.056-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA | 30,00 |
| 02.02.03.057-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO | 30,00 |
| 02.02.03.058-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO | 30,00 |
| 02.02.03.059-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO OU FATOR ANTINUCLEO (FAN) | 30,00 |
| 02.02.03.060-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS | 30,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA (ANTI TPO) | 28,00 |
| 02.02.03.061-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS | 23,00 |
| 02.02.03.032-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) | 30,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SACCHAROMYCES CEREVISIAE (ASCA) | 510,00 |
| 02.02.03.033-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS | 18,00 |
| 02.02.03.034-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM | 30,00 |
| 02.02.03.035-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) | 32,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.02.03.036-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) | 32,00 |
| 02.02.03.062-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA | 30,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA (ANTI-TTG) | 48,00 |
| 02.02.03.063-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) | 32,00 |
| 02.02.03.064-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) | 32,00 |
| 02.02.03.065-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA | 20,00 |
| 02.02.03.066-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII | 20,00 |
| 02.02.03.067-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) | 32,00 |
| 02.02.03.068-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) | 32,00 |
| 02.02.03.069-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO | 32,00 |
| 02.02.03.070-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS | 18,00 |
| 02.02.03.071-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO | 94,00 |
| 02.02.03.072-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA | 60,00 |
| 02.02.03.073-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR | 47,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS IGA/IGG ANTI-RETICULINA (AAR) | 32,00 |
| 02.02.03.025-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA | 23,00 |
| 02.02.03.074-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | 23,00 |
| 02.02.03.075-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS | 20,00 |
| 02.02.03.076-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | 30,00 |
| 02.02.03.077-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 20,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CAXUMBA | 36,00 |
| 02.02.03.079-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 32,00 |
| 02.02.03.080-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | 32,00 |
| 02.02.03.081-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | 30,00 |
| 02.02.03.082-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 30,00 |
| 02.02.03.083-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | 30,00 |
| 02.02.03.084-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 30,00 |
| 02.02.03.078-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) | 32,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTI-ENDOMISIO (CADA) | 40,00 |
| 02.02.03.026-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA | 23,00 |
| 02.02.03.085-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS | 23,00 |
| 02.02.03.086-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS | 23,00 |
| 02.02.03.087-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | 32,00 |
| 02.02.03.088-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 20,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CAXUMBA | 36,00 |
| 02.02.03.089-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) | 32,00 |
| 02.02.03.090-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 32,00 |
| 02.02.03.091-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | 32,00 |
| 02.02.03.092-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | 30,00 |
| 02.02.03.093-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 30,00 |
| 02.02.03.094-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | 30,00 |
| 02.02.03.084-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 30,00 |
| 02.02.03.095-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 30,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM/IGG/IGA FOSFATIDIL GLICEROL | 28,00 |
| 02.02.12.005-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO | 16,00 |
| 02.02.12.006-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC | 16,00 |
| 02.02.12.007-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO | 16,00 |
| 02.02.03.096-2 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) | 25,00 |
| 02.02.03.097-0 | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) | 32,00 |
| 02.02.03.098-9 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) | 32,00 |
| 02.02.02.040-1 | PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA | 137,00 |
| 02.02.08.018-8 | PESQUISA DE BACILO DIFTERICO | 12,00 |
| 02.02.05.017-3 | PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA | 12,00 |
| 02.02.05.018-1 | PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA | 32,00 |
| 02.02.09.023-0 | PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR | 10,00 |
| | PESQUISA DE CELULAS DE DOWNEY | 24,00 |
| 02.02.02.041-0 | PESQUISA DE CELULAS LE | 18,00 |
| 02.02.09.024-8 | PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS | 10,00 |
| 02.02.05.019-0 | PESQUISA DE CISTINA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.05.020-3 | PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.02.042-8 | PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ | 20,00 |
| | PESQUISA DE CRIOFIBRINOGENIO | 20,00 |
| 02.02.03.100-4 | PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS | 20,00 |
| 02.02.09.025-6 | PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA | 10,00 |
| 02.02.04.005-4 | PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA) | 10,00 |
| 02.02.04.006-2 | PESQUISA DE EOSINOFILOS | 10,00 |
| 02.02.05.021-1 | PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA | 18,00 |
| 02.02.09.026-4 | PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA) | 18,00 |
| 02.02.08.019-6 | PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A | 18,00 |
| 02.02.03.101-2 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) | 18,00 |
| 02.02.12.008-2 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) | 10,00 |
| 02.02.05.022-0 | PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.02.043-6 | PESQUISA DE FILARIA | 12,00 |
| 02.02.05.023-8 | PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA | 12,00 |
| 02.02.05.024-6 | PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA | 12,00 |
| 02.02.04.007-0 | PESQUISA DE GORDURA FECAL | 10,00 |
| 02.02.08.020-0 | PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY | 18,00 |
| 02.02.08.021-8 | PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI | 18,00 |
| | PESQUISA DE HEMOGLOBINA H | 20,00 |
| 02.02.02.044-4 | PESQUISA DE HEMOGLOBINA S | 12,00 |
| 02.02.03.102-0 | PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA | 32,00 |
| | PESQUISA DE HLA B27 | 84,00 |
| 02.02.05.026-2 | PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.03.103-9 | PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA | 30,00 |
| 02.02.05.027-0 | PESQUISA DE LACTOSE NA URINA | 12,00 |
| 02.02.04.008-9 | PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.08.022-6 | PESQUISA DE LEPTOSPIRAS | 12,00 |
| 02.02.04.009-7 | PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.04.010-0 | PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES | 10,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.02.06.047-0 | PESQUISA DE MACROPROLACTINA | 23,00 |
| 02.02.05.028-9 | PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA | 18,00 |
| 02.02.10.023-5 | PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA | 200,00 |
| 02.02.04.011-9 | PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA) | 10,00 |
| 02.02.04.012-7 | PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | 10,00 |
| 02.02.05.029-7 | PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA | 12,00 |
| 02.02.05.030-0 | PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE) | 18,00 |
| 02.02.09.027-2 | PESQUISA DE RAGOCITOS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | 10,00 |
| 02.02.04.013-5 | PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES | 20,00 |
| 02.02.04.014-3 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.04.015-1 | PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.05.031-9 | PESQUISA DE TIROSINA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.08.023-4 | PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM | 18,00 |
| 02.02.02.046-0 | PESQUISA DE TRIPANOSSOMA | 12,00 |
| 02.02.04.016-0 | PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.04.017-8 | PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.03.104-7 | PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) | 20,00 |
| | PESQUISA INDICAN | 23,00 |
| | PESQUISA ISOSPORA BELLI | 24,00 |
| | PESQUSISA DIRETA CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS | 100,00 |
| | PH FECAL | 10,00 |
| | PRO-INSULINA | 43,00 |
| | PROTEÍNA S LIVRE | 100,00 |
| 02.02.08.024-2 | PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES | 16,00 |
| 02.02.01.074-0 | PROVA DA D-XILOSE | 15,00 |
| 02.02.02.047-9 | PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS) | 15,00 |
| 02.02.02.048-7 | PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA | 18,00 |
| 02.02.05.032-7 | PROVA DE DILUICAO (URINA) | 12,00 |
| 02.02.09.028-0 | PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA) | 20,00 |
| 02.02.02.049-5 | PROVA DE RETRACAO DO COAGULO | 12,00 |
| 02.02.02.050-9 | PROVA DO LACO | 12,00 |
| 02.02.09.029-9 | PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C) | 20,00 |
| 02.02.09.030-2 | PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE | 10,00 |
| 02.02.03.105-5 | PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK) | 10,00 |
| 02.02.03.106-3 | PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS | 10,00 |
| | PSA ULTRA SENSÍVEL | 39,00 |
| 02.02.03.108-0 | QUALIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C | 382,00 |
| 02.02.03.107-1 | QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1 | 32,00 |
| 02.02.02.051-7 | RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS | 12,00 |
| 02.02.03.110-1 | REAÇÃO DE MONTENEGRO ID | 12,00 |
| 02.02.09.031-0 | REACAO DE PANDY | 10,00 |
| 02.02.09.032-9 | REACAO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | 10,00 |
| | REAÇÃO DE WIDAL | 24,00 |
| | RENINA POSTURAL | 40,00 |
| | RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA | 44,00 |
| | RT PCR SWAB P/ COVID-19 | 180,00 |
| | RUBÉOLA PÓS-NATAL | 36,00 |
| | SEROTONINA TOTAL - 5 OH TRIPTAMINA (HPLC) | 40,00 |
| | SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA IGG E IGM | 150,00 |
| | SOROLOGIA PARA COVID-19 IGG E IGM | 180,00 |
| | SUBCLASSES DE IGG HUMANA 1, 2, 3, 4 (CADA) | 40,00 |
| | SUBTIPAGEM DE LINFOCITOS CD2 E CD19 | 64,00 |
| | T4 NEONATAL | 23,00 |
| 02.02.02.052-5 | TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS | 23,00 |
| 02.02.09.033-7 | TESTE DE CLEMENTS | 10,00 |
| 02.13.01.056-9 | TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE) | 65,00 |
| 02.13.01.057-7 | TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE) | 65,00 |
| 02.13.01.060-7 | TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE) | 65,00 |
| 02.02.06.042-0 | TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH | 23,00 |
| 02.02.06.040-3 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH | 23,00 |
| 02.02.06.041-1 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA | 23,00 |
| 02.02.06.043-8 | TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON | 23,00 |
| 02.02.09.034-5 | TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS | 15,00 |
| 02.02.02.053-3 | TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) | 12,00 |
| 02.02.09.035-3 | TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO | 15,00 |
| | TESTE DE KLEIHAUER-BETKE | 31,00 |
| | TESTE DE SENSIBILIDADE TUBERCULOSTATICOS | 48,00 |
| | TESTE DE SUPRESSÃO COM SORO FISIOLOGICO | 28,00 |
| 02.02.06.044-6 | TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA | 23,00 |
| 02.02.06.045-4 | TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE | 23,00 |
| 02.02.01.075-9 | TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS | 18,00 |
| | TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE | 45,00 |
| 02.02.02.054-1 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO | 12,00 |
| 02.02.03.112-8 | TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | 20,00 |
| 02.02.03.113-6 | TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | 20,00 |
| 02.02.12.009-0 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO | 12,00 |
| 02.02.03.117-9 | TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES | 12,00 |
| 02.02.03.111-0 | TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL) | 12,00 |
| 02.02.06.046-2 | TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS | 20,00 |
| 02.02.03.109-8 | TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS | 18,00 |
| 02.02.03.114-4 | TESTES ALERGICOS DE CONTATO | 10,00 |
| 02.02.03.115-2 | TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA | 10,00 |
| | TIPAGEM SANGUÍNA | 10,00 |
| 02.02.12.010-4 | TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B | 16,00 |
| | TOXOPLASMOSE IGM NEONATAL | 32,00 |
| | TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS | 27,00 |
| | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | 24,00 |
| 02.03.02.006-5 | EXAME ANATOMOPATOLOGICO - BIOPSIA | 80,00 |
| 02.03.02.007-3 | EXAME ANATOMOPATOLOGICO - PEÇA CIRURGICA | 150,00 |

Publique-se.

Currais Novos/RN, 28 de julho de 2021.

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Verônica Juliana Garcia Geraldo
**Código Identificador:**0D52A9B2

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
## RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa **Ariane Bezerra de Azevedo ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.358.739/0001-19, com unidade de atendimento situada na Rua Professor Aprígio, 31-B, Centro, Parelhas/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

| CÓD. SIA/SUS | DESCRIÇÃO | VALOR CIS |
|---|---|---|
| | 3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLICURONIDE | 58,00 |
| 02.02.01.078-3 | ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC) | 12,00 |
| | ÁCIDO TRASN. TRANS- MUCONICO | 42,00 |
| 02.02.09.001-9 | ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES | 10,00 |
| 02.02.09.002-7 | ADENOGRAMA | 16,00 |
| | ALUMÍNIO APÓS DESFERROXAMINA | 32,00 |
| 02.02.05.001-7 | ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA | 10,00 |
| 02.02.10.007-3 | ANÁLISE DE DNA POR MLPA | 175,00 |
| | ANTI DNASE B | 80,00 |
| | ANTI GAD | 140,00 |
| 02.02.03.128-4 | ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG | 150,00 |
| 02.02.08.001-3 | ANTIBIOGRAMA | 14,00 |
| 02.02.08.002-1 | ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA | 25,00 |
| 02.02.08.003-0 | ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS | 25,00 |
| | ANTIFUNGIGRAMA | 72,00 |
| 02.02.08.005-6 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) | 12,00 |
| 02.02.08.006-4 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE) | 12,00 |
| 02.02.08.004-8 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) | 12,00 |
| 02.02.08.007-2 | BACTEROSCOPIA (GRAM) | 12,00 |
| | CAPTURA HIBRIDA | 180,00 |
| | CHLAMYDIA PNEUMONIAE (PCR) | 100,00 |
| | CISTANTINA C | 80,00 |
| 02.02.09.003-5 | CITOLOGIA P/ CLAMIDIA | 15,00 |
| 02.02.09.004-3 | CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS | 15,00 |
| | CITOMEGALOVÍRUS - TESTE DE GRAVIDEZ IGM/IGG (CADA) | 72,00 |
| | CITOMETRIA E CITOLOGIA | 27,00 |
| 02.02.02.001-0 | CITOQUIMICA HEMATOLOGICA | 18,00 |
| 02.02.05.002-5 | CLEARANCE DE CREATININA | 12,00 |
| 02.02.05.003-3 | CLEARANCE DE FOSFATO | 12,00 |
| 02.02.05.004-1 | CLEARANCE DE UREIA | 12,00 |
| 02.02.01.001-5 | CLEARANCE OSMOLAR | 12,00 |
| 02.02.05.005-0 | CONTAGEM DE ADDIS | 50,00 |
| 02.02.03.001-6 | CONTAGEM DE LINFOCITOS B | 40,00 |
| 02.02.03.002-4 | CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 | 40,00 |
| 02.02.03.003-2 | CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS | 40,00 |
| 02.02.02.002-9 | CONTAGEM DE PLAQUETAS | 12,00 |
| 02.02.02.003-7 | CONTAGEM DE RETICULOCITOS | 12,00 |
| 02.02.09.005-1 | CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR | 10,00 |
| 02.02.09.006-0 | CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR | 10,00 |
| | COPROCULTURA | 24,00 |
| 02.02.08.008-0 | CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO | 24,00 |
| 02.02.08.009-9 | CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO) | 16,00 |
| 02.02.08.010-2 | CULTURA P/ HERPESVIRUS | 12,00 |
| 02.02.08.011-0 | CULTURA PARA BAAR | 24,00 |
| 02.02.08.012-9 | CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS | 23,00 |
| 02.02.08.013-7 | CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS | 18,00 |
| | CULTURA PARA YERSINIA ENTEROCOLITICA | 28,00 |
| | D DIMERO | 80,00 |
| 02.02.03.099-7 | DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR | 65,00 |
| 02.02.03.004-0 | DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO) | 65,00 |
| 02.02.03.125-0 | DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1 | 65,00 |
| 02.02.03.005-2 | DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO) | 96,00 |
| 02.02.11.002-8 | DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO) | 70,00 |
| 02.02.12.001-5 | DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS | 150,00 |
| 02.02.01.002-3 | DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO | 12,00 |
| 02.02.10.001-4 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS) | 200,00 |
| 02.02.10.003-0 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) | 180,00 |
| 02.02.03.006-7 | DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) | 20,00 |
| 02.02.01.077-5 | DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO | 10,00 |
| 02.02.02.004-5 | DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR | 12,00 |
| 02.02.01.004-0 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) | 15,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.02.01.005-8 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS) | 18,00 |
| 02.02.01.007-4 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) | 32,00 |
| 02.02.02.005-3 | DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) | 12,00 |
| 02.02.03.007-5 | DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE | 12,00 |
| 02.02.09.007-8 | DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIOTICO | 18,00 |
| 02.02.06.001-2 | DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE | 23,00 |
| | DETERMINAÇÃO DE ISOAGLUTININAS ANTI A E/OU ANTI B | 24,00 |
| 02.02.05.006-8 | DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE | 15,00 |
| 02.02.01.008-2 | DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE | 12,00 |
| 02.02.06.002-0 | DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3 | 23,00 |
| 02.02.02.006-1 | DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA | 30,00 |
| 02.02.06.003-9 | DETERMINACAO DE T3 REVERSO | 27,00 |
| 02.02.02.007-0 | DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO | 12,00 |
| 02.02.02.008-8 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA | 12,00 |
| 02.02.02.010-0 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY | 20,00 |
| 02.02.02.009-6 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE | 12,00 |
| 02.02.02.011-8 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS | 16,00 |
| 02.02.02.012-6 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA | 12,00 |
| 02.02.02.013-4 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | 15,00 |
| 02.02.02.014-2 | DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) | 12,00 |
| 02.02.02.015-0 | DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) | 12,00 |
| 02.02.12.002-3 | DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO | 10,00 |
| 02.02.03.008-3 | DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA | 20,00 |
| 02.02.03.130-6 | DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA | 95,00 |
| 02.02.11.010-9 | DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 16,00 |
| 02.02.03.119-5 | DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO | 72,00 |
| 02.02.11.009-5 | DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 18,00 |
| 02.02.06.004-7 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | 32,00 |
| 02.02.06.005-5 | DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS | 25,00 |
| 02.02.06.006-3 | DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES | 40,00 |
| 02.02.01.076-7 | DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D | 27,00 |
| 02.02.01.009-0 | DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE | 12,00 |
| 02.02.01.010-4 | DOSAGEM DE ACETONA | 10,00 |
| 02.02.06.007-1 | DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SERETONINA) | 18,00 |
| 02.02.01.011-2 | DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO | 65,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO CÍTRICO | 50,00 |
| 02.02.07.001-8 | DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO | 12,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO FENILGLIOXILICO | 29,00 |
| | DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO | 32,00 |
| 02.02.07.002-6 | DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO | 12,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO HOMOGENTISICO | 25,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO HOMOVALINICO (HPLC) | 32,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO LATICO | 25,00 |
| 02.02.07.003-4 | DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO | 15,00 |
| 02.02.07.004-2 | DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO | 12,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO TRICLOROACÉTICO | 25,00 |
| 02.02.01.012-0 | DOSAGEM DE ACIDO URICO | 10,00 |
| 02.02.07.005-0 | DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO | 40,00 |
| 02.02.01.013-9 | DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO | 20,00 |
| 02.02.03.127-6 | DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA) | 25,00 |
| 02.02.06.008-0 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) | 27,00 |
| 02.02.07.006-9 | DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE | 12,00 |
| 02.02.07.007-7 | DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO | 12,00 |
| 02.02.01.014-7 | DOSAGEM DE ALDOLASE | 15,00 |
| 02.02.06.009-8 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA | 23,00 |
| 02.02.01.015-5 | DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA | 15,00 |
| 02.02.01.016-3 | DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA | 15,00 |
| 02.02.01.017-1 | DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA | 15,00 |
| 02.02.03.009-1 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA | 27,00 |
| 02.02.07.008-5 | DOSAGEM DE ALUMINIO | 37,00 |
| 02.02.01.018-0 | DOSAGEM DE AMILASE | 12,00 |
| 02.02.07.009-3 | DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS | 20,00 |
| 02.02.01.019-8 | DOSAGEM DE AMONIA | 12,00 |
| 02.02.06.010-1 | DOSAGEM DE AMP CICLICO | 39,00 |
| 02.02.06.011-0 | DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA | 23,00 |
| 02.02.07.010-7 | DOSAGEM DE ANFETAMINAS | 20,00 |
| 02.02.03.129-2 | DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM | 150,00 |
| 02.02.02.016-9 | DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE | 18,00 |
| 02.02.03.118-7 | DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA | 55,00 |
| 02.02.03.010-5 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) | 30,00 |
| | DOSAGEM DE ANTIOXIDANTES TOTAIS | 80,00 |
| 02.02.02.017-7 | DOSAGEM DE ANTITROMBINA III | 40,00 |
| | DOSAGEM DE APOLIPOPROTEINA A (APO A) | 28,00 |
| | DOSAGEM DE APOLIPOPROTEINA B (APO B) | 28,00 |
| 02.02.07.012-3 | DOSAGEM DE BARBITURATOS (FENOBARBITAL) | 25,00 |
| 02.02.07.013-1 | DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS | 32,00 |
| 02.02.03.011-3 | DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA | 25,00 |
| 02.02.01.020-1 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES | 12,00 |
| | DOSAGEM DE BROMAZEPAM | 43,00 |
| 02.02.07.014-0 | DOSAGEM DE CADMIO | 18,00 |
| 02.02.01.021-0 | DOSAGEM DE CALCIO | 10,00 |
| 02.02.01.022-8 | DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL | 12,00 |
| 02.02.06.012-8 | DOSAGEM DE CALCITONINA | 27,00 |
| | DOSAGEM DE CANABINOIDES (THC) | 32,00 |
| 02.02.07.015-8 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA | 30,00 |
| 02.02.07.016-6 | DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA | 18,00 |
| 02.02.01.023-6 | DOSAGEM DE CAROTENO | 12,00 |
| 02.02.01.024-4 | DOSAGEM DE CATECOLAMINAS | 30,00 |
| 02.02.01.025-2 | DOSAGEM DE CERULOPLASMINA | 15,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.02.07.017-4 | DOSAGEM DE CHUMBO | 20,00 |
| 02.02.07.018-2 | DOSAGEM DE CICLOSPORINA | 60,00 |
| 02.02.05.008-4 | DOSAGEM DE CITRATO | 23,00 |
| | DOSAGEM DE CLOBAZAM | 64,00 |
| | DOSAGEM DE CLONAZEPAM | 64,00 |
| 02.02.01.026-0 | DOSAGEM DE CLORETO | 10,00 |
| 02.02.11.014-1 | DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR | 170,00 |
| 02.02.07.019-0 | DOSAGEM DE COBRE | 12,00 |
| 02.02.01.027-9 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | 12,00 |
| 02.02.01.028-7 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | 12,00 |
| 02.02.01.029-5 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | 10,00 |
| 02.02.01.030-9 | DOSAGEM DE COLINESTERASE | 15,00 |
| | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C2 | 72,00 |
| 02.02.03.012-1 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 | 27,00 |
| 02.02.03.013-0 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 | 27,00 |
| | DOSAGEM DE COMPOSTO S 11 DESOXICORTISOL | 72,00 |
| 02.02.06.013-6 | DOSAGEM DE CORTISOL | 20,00 |
| 02.02.01.031-7 | DOSAGEM DE CREATININA | 10,00 |
| 02.02.09.008-6 | DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMNIOTICO | 10,00 |
| 02.02.01.032-5 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | 15,00 |
| 02.02.01.033-3 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CPK-MB) | 18,00 |
| 02.02.03.014-8 | DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA | 12,00 |
| | DOSAGEM DE CROMO | 40,00 |
| 02.02.06.014-4 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | 23,00 |
| 02.02.01.034-1 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA | 12,00 |
| 02.02.01.035-0 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA | 12,00 |
| 02.02.01.036-8 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA - LDH | 15,00 |
| 02.02.01.037-6 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) | 15,00 |
| | DOSAGEM DE DIALDEIDO MALONICO | 32,00 |
| | DOSAGEM DE DIAZEPAM | 40,00 |
| 02.02.07.020-4 | DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) | 20,00 |
| 02.02.06.015-2 | DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) | 25,00 |
| | DOSAGEM DE ECA - ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA | 40,00 |
| 02.02.04.001-1 | DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL | 10,00 |
| 02.02.06.016-0 | DOSAGEM DE ESTRADIOL | 20,00 |
| | DOSAGEM DE ESTREPTOZIMA | 72,00 |
| 02.02.06.017-9 | DOSAGEM DE ESTRIOL | 23,00 |
| 02.02.06.018-7 | DOSAGEM DE ESTRONA | 23,00 |
| | DOSAGEM DE ETANOL | 28,00 |
| 02.02.07.021-2 | DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA | 120,00 |
| 02.02.02.018-5 | DOSAGEM DE FATOR II | 112,00 |
| 02.02.02.019-3 | DOSAGEM DE FATOR IX | 55,00 |
| 02.02.02.020-7 | DOSAGEM DE FATOR V | 37,00 |
| 02.02.02.021-5 | DOSAGEM DE FATOR VII | 65,00 |
| 02.02.02.022-3 | DOSAGEM DE FATOR VIII | 52,00 |
| 02.02.02.023-1 | DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) | 27,00 |
| 02.02.02.024-0 | DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO) | 80,00 |
| 02.02.02.025-8 | DOSAGEM DE FATOR X | 90,00 |
| 02.02.02.026-6 | DOSAGEM DE FATOR XI | 100,00 |
| 02.02.02.027-4 | DOSAGEM DE FATOR XII | 65,00 |
| 02.02.02.028-2 | DOSAGEM DE FATOR XIII | 120,00 |
| 02.02.11.004-4 | DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) | 16,00 |
| 02.02.11.005-2 | DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4 | 23,00 |
| 02.02.11.006-0 | DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 32,00 |
| 02.02.07.022-0 | DOSAGEM DE FENITOINA | 45,00 |
| 02.02.07.023-9 | DOSAGEM DE FENOL | 12,00 |
| 02.02.01.038-4 | DOSAGEM DE FERRITINA | 27,00 |
| 02.02.01.039-2 | DOSAGEM DE FERRO SERICO | 12,00 |
| 02.02.02.029-0 | DOSAGEM DE FIBRINOGENIO | 20,00 |
| | DOSAGEM DE FLUORETO | 27,00 |
| 02.02.01.040-6 | DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO) | 27,00 |
| 02.02.07.024-7 | DOSAGEM DE FORMALDEIDO | 12,00 |
| 02.02.09.022-1 | DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA | 12,00 |
| 02.02.01.041-4 | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL | 12,00 |
| 02.02.01.042-2 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | 12,00 |
| 02.02.09.009-4 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA | 12,00 |
| 02.02.01.043-0 | DOSAGEM DE FOSFORO | 10,00 |
| 02.02.01.044-9 | DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA | 12,00 |
| 02.02.09.010-8 | DOSAGEM DE FRUTOSE | 12,00 |
| 02.02.09.011-6 | DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA | 12,00 |
| | DOSAGEM DE GABAPETINA | 52,00 |
| 02.02.01.045-7 | DOSAGEM DE GALACTOSE | 12,00 |
| 02.02.01.046-5 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) | 12,00 |
| 02.02.06.019-5 | DOSAGEM DE GASTRINA | 27,00 |
| 02.02.01.047-3 | DOSAGEM DE GLICOSE | 10,00 |
| 02.02.09.012-4 | DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | 10,00 |
| 02.02.01.048-1 | DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE | 15,00 |
| 02.02.06.020-9 | DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (TBG) | 27,00 |
| 02.02.06.021-7 | DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | 18,00 |
| 02.02.04.002-0 | DOSAGEM DE GORDURA FECAL | 12,00 |
| 02.02.01.049-0 | DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA | 15,00 |
| | DOSAGEM DE HEMOGLOBIANA A2 (CROMATOGRAFIA) | 32,00 |
| 02.02.02.030-4 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA | 10,00 |
| 02.02.02.031-2 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC | 12,00 |
| 02.02.02.032-0 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL | 12,00 |
| 02.02.01.050-3 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c) | 18,00 |
| 02.02.02.033-9 | DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA | 30,00 |
| 02.02.01.051-1 | DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA | 15,00 |
| | DOSAGEM DE HORMONIO ANTIDIURETICO (VASOPRESSINA) | 56,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.02.06.022-5 | DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) | 20,00 |
| 02.02.06.023-3 | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) | 18,00 |
| 02.02.06.024-1 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) | 20,00 |
| 02.02.06.025-0 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | 20,00 |
| 02.02.03.015-6 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) | 30,00 |
| | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA D (IGD) | 32,00 |
| 02.02.03.016-4 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | 20,00 |
| 02.02.03.017-2 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG) | 30,00 |
| 02.02.03.018-0 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) | 30,00 |
| 02.02.03.019-9 | DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE | 20,00 |
| 02.02.06.026-8 | DOSAGEM DE INSULINA | 20,00 |
| 02.02.01.052-0 | DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE | 12,00 |
| 02.02.01.053-8 | DOSAGEM DE LACTATO | 15,00 |
| | DOSAGEM DE LAMOTRIGINA | 80,00 |
| 02.02.01.054-6 | DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE | 12,00 |
| 02.02.01.055-4 | DOSAGEM DE LIPASE | 12,00 |
| 02.02.07.025-5 | DOSAGEM DE LITIO | 12,00 |
| 02.02.01.056-2 | DOSAGEM DE MAGNESIO | 12,00 |
| | DOSAGEM DE MANGANES | 32,00 |
| 02.02.07.026-3 | DOSAGEM DE MERCURIO | 12,00 |
| 02.02.07.028-0 | DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA | 20,00 |
| 02.02.07.027-1 | DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA | 18,00 |
| | DOSAGEM DE METANEFRINAS URINÁRIAS | 56,00 |
| | DOSAGEM DE METANOL | 32,00 |
| 02.02.07.029-8 | DOSAGEM DE METOTREXATO | 180,00 |
| 02.02.05.009-2 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA | 20,00 |
| 02.02.01.057-0 | DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS | 12,00 |
| | DOSAGEM DE NÍQUEL | 32,00 |
| | DOSAGEM DE NITRAZEPAM | 40,00 |
| 02.02.05.010-6 | DOSAGEM DE OXALATO | 15,00 |
| | DOSAGEM DE OXAZEPAM | 40,00 |
| | DOSAGEM DE OXCARBAZEPINA | 48,00 |
| 02.02.06.027-6 | DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH) | 52,00 |
| 02.02.06.028-4 | DOSAGEM DE PEPTIDEO C | 27,00 |
| 02.02.01.079-1 | DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP) | 40,00 |
| 02.02.01.058-9 | DOSAGEM DE PIRUVATO | 50,00 |
| 02.02.02.034-7 | DOSAGEM DE PLASMINOGENIO | 289,00 |
| 02.02.01.059-7 | DOSAGEM DE PORFIRINAS | 325,00 |
| 02.02.01.060-0 | DOSAGEM DE POTASSIO | 10,00 |
| | DOSAGEM DE PRIMIDONA | 38,00 |
| 02.02.06.029-2 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | 20,00 |
| 02.02.06.030-6 | DOSAGEM DE PROLACTINA | 20,00 |
| 02.02.02.055-0 | DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL | 75,00 |
| 02.02.03.020-2 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA | 12,00 |
| | DOSAGEM DE PROTEINA GLICOSILADA | 32,00 |
| 02.02.02.056-8 | DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL | 125,00 |
| 02.02.05.011-4 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | 12,00 |
| 02.02.09.013-2 | DOSAGEM DE PROTEINAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | 10,00 |
| 02.02.01.061-9 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS | 10,00 |
| 02.02.01.062-7 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES | 10,00 |
| 02.02.07.030-1 | DOSAGEM DE QUINIDINA | 20,00 |
| 02.02.06.031-4 | DOSAGEM DE RENINA | 25,00 |
| 02.02.07.031-0 | DOSAGEM DE SALICILATOS | 12,00 |
| | DOSAGEM DE SELENIO | 32,00 |
| 02.02.01.063-5 | DOSAGEM DE SODIO | 10,00 |
| 02.02.06.032-2 | DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) | 40,00 |
| 02.02.06.033-0 | DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) | 25,00 |
| 02.02.07.032-8 | DOSAGEM DE SULFATOS | 12,00 |
| 02.02.07.033-6 | DOSAGEM DE TEOFILINA | 27,00 |
| 02.02.06.034-9 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | 20,00 |
| 02.02.06.035-7 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE | 25,00 |
| 02.02.07.034-4 | DOSAGEM DE TIOCIANATO | 15,00 |
| 02.02.06.036-5 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | 27,00 |
| 02.02.06.037-3 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4) | 20,00 |
| 02.02.06.038-1 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | 23,00 |
| 02.02.01.064-3 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) | 12,00 |
| 02.02.01.065-1 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) | 12,00 |
| 02.02.01.066-0 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA | 18,00 |
| 02.02.01.067-8 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS | 12,00 |
| 02.02.06.039-0 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) | 20,00 |
| 02.02.11.007-9 | DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 16,00 |
| 02.02.01.068-6 | DOSAGEM DE TRIPTOFANO | 80,00 |
| 02.02.03.120-9 | DOSAGEM DE TROPONINA | 20,00 |
| 02.02.01.069-4 | DOSAGEM DE UREIA | 10,00 |
| | DOSAGEM DE VITAMINA A (RETINOL) | 56,00 |
| | DOSAGEM DE VITAMINA B1 (TIAMINA) | 104,00 |
| 02.02.01.070-8 | DOSAGEM DE VITAMINA B12 | 27,00 |
| | DOSAGEM DE VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) | 107,00 |
| | DOSAGEM DE VITAMINA E (TOCOFEROL) | 64,00 |
| 02.02.07.035-2 | DOSAGEM DE ZINCO | 27,00 |
| 02.02.03.121-7 | DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 | 25,00 |
| | DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 15/3 | 32,00 |
| | DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 19/9 | 32,00 |
| | DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 72/4 | 40,00 |
| 02.02.05.012-2 | DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS | 50,00 |
| 02.02.02.035-5 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | 18,00 |
| 02.02.01.071-6 | ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS | 15,00 |
| 02.02.01.072-4 | ELETROFORESE DE PROTEINAS | 18,00 |
| 02.02.09.015-9 | ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR | 16,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | ENTAMOEBA HISTOLYTICA (ELISA) – FEZES | 56,00 |
| 02.02.02.036-3 | ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA HEMATOCRITO) | 12,00 |
| | ERITROPOETINA | 44,00 |
| 02.02.09.016-7 | ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO | 18,00 |
| 02.02.09.017-5 | ESPLENOGRAMA | 18,00 |
| 02.02.01.003-1 | DETERMINACAO DE C ROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS | 40,00 |
| 02.02.04.003-8 | EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL | 12,00 |
| 02.02.09.018-3 | EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CELULAS | 10,00 |
| 02.02.03.122-5 | EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I | 95,00 |
| 02.02.03.123-3 | EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II | 130,00 |
| 02.02.08.014-5 | EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) | 12,00 |
| 02.02.05.013-0 | EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS | 15,00 |
| 02.02.12.003-1 | FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR | 23,00 |
| 02.02.03.021-0 | GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C | 420,00 |
| 02.02.03.124-1 | GENOTIPAGEM DO HIV | 650,00 |
| | GLOBULINA LIGADORA DOS HORMONIOS SEXUAIS (SHBG) | 32,00 |
| 02.02.02.037-1 | HEMATOCRITO | 10,00 |
| 02.02.08.015-3 | HEMOCULTURA | 32,00 |
| 02.02.02.038-0 | HEMOGRAMA COMPLETO | 18,00 |
| | HOMOCISTEÍNA | 48,00 |
| | HOMOCISTINURIA | 24,00 |
| 02.02.08.016-1 | IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS | 16,00 |
| 02.02.12.004-0 | IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS | 23,00 |
| 02.02.04.004-6 | IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS | 10,00 |
| 02.02.05.007-6 | IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA) | 15,00 |
| | IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS | 32,00 |
| | IGE ESPECÍFICO PARA MEDICAMENTOS | 32,00 |
| | IGE ESPECPIFICO PARA ALIMENTOS | 32,00 |
| 02.02.03.022-9 | IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS | 30,00 |
| 02.02.03.023-7 | IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) | 85,00 |
| 02.02.02.039-8 | LEUCOGRAMA | 12,00 |
| | MALARIA, PESQUISA DE ANTIGENO | 43,00 |
| | PARASITOLOGICO DE FEZES - BAERMANN-MORAES/KATO KATZ/MIF | 10,00 |
| | PCR ULTRASENSÍVEL | 16,00 |
| 02.02.08.017-0 | PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI | 18,00 |
| 02.02.05.014-9 | PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA) | 15,00 |
| | PESQUISA CISTICERCOSE (ELISA) | 44,00 |
| | PESQUISA DE ACANTHAMOEBA | 36,00 |
| 02.02.05.015-7 | PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.05.016-5 | PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA | 15,00 |
| 02.02.02.057-6 | PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO | 110,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CENTROMERO | 26,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI ENA (JO-1) | 32,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HISTONA | 40,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PEPTIDEO CITRULINADO CÍCLICO (CCP) | 160,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE ACETILCOLINA | 130,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB) | 40,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TOXOCARA IGG | 43,00 |
| 02.02.03.037-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS | 20,00 |
| 02.02.03.038-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS | 23,00 |
| 02.02.03.039-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS | 32,00 |
| 02.02.03.040-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS | 15,00 |
| 02.02.03.041-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO | 18,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILOS (ANCA) | 60,00 |
| 02.02.03.042-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) | 23,00 |
| 02.02.03.043-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL | 30,00 |
| 02.02.03.027-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA | 20,00 |
| 02.02.03.044-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS | 20,00 |
| 02.02.03.045-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) | 23,00 |
| 02.02.09.021-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ESPERMOGRAMA) | 20,00 |
| 02.02.03.046-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (IMUNOBEADS TESTE INDIRETO) | 32,00 |
| 02.02.03.047-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) | 12,00 |
| 02.02.03.048-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO | 23,00 |
| 02.02.03.050-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO | 23,00 |
| 02.02.03.028-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI | 30,00 |
| 02.02.03.029-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) | 100,00 |
| 02.02.03.030-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) | 23,00 |
| 02.02.03.126-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT) | 95,00 |
| 02.02.03.031-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 | 40,00 |
| 02.02.03.051-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS | 23,00 |
| 02.02.03.052-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA | 30,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LDL OXIDADA | 80,00 |
| 02.02.03.053-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS | 72,00 |
| 02.02.03.054-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA | 18,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LKM 1 | 32,00 |
| 02.02.03.055-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS | 30,00 |
| 02.02.03.056-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA | 30,00 |
| 02.02.03.057-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO | 30,00 |
| 02.02.03.058-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO | 30,00 |
| 02.02.03.059-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO OU FATOR ANTINUCLEO (FAN) | 30,00 |
| 02.02.03.060-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS | 30,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA (ANTI TPO) | 28,00 |
| 02.02.03.061-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS | 23,00 |
| 02.02.03.032-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) | 30,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SACCHAROMYCES CEREVISIAE (ASCA) | 510,00 |
| 02.02.03.033-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS | 18,00 |
| 02.02.03.034-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM | 30,00 |
| 02.02.03.035-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) | 32,00 |
| 02.02.03.036-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) | 32,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.02.03.062-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA | 30,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA (ANTI-TTG) | 48,00 |
| 02.02.03.063-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) | 32,00 |
| 02.02.03.064-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) | 32,00 |
| 02.02.03.065-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA | 20,00 |
| 02.02.03.066-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII | 20,00 |
| 02.02.03.067-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) | 32,00 |
| 02.02.03.068-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) | 32,00 |
| 02.02.03.069-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO | 32,00 |
| 02.02.03.070-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS | 18,00 |
| 02.02.03.071-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO | 94,00 |
| 02.02.03.072-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA | 60,00 |
| 02.02.03.073-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR | 47,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS IGA/IGG ANTI-RETICULINA (AAR) | 32,00 |
| 02.02.03.025-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA | 23,00 |
| 02.02.03.074-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | 23,00 |
| 02.02.03.075-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS | 20,00 |
| 02.02.03.076-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | 30,00 |
| 02.02.03.077-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 20,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CAXUMBA | 36,00 |
| 02.02.03.079-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 32,00 |
| 02.02.03.080-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | 32,00 |
| 02.02.03.081-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | 30,00 |
| 02.02.03.082-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 30,00 |
| 02.02.03.083-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | 30,00 |
| 02.02.03.084-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 30,00 |
| 02.02.03.078-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) | 32,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTI-ENDOMISIO (CADA) | 40,00 |
| 02.02.03.026-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA | 23,00 |
| 02.02.03.085-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS | 23,00 |
| 02.02.03.086-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS | 23,00 |
| 02.02.03.087-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | 32,00 |
| 02.02.03.088-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 20,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CAXUMBA | 36,00 |
| 02.02.03.089-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) | 32,00 |
| 02.02.03.090-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 32,00 |
| 02.02.03.091-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | 32,00 |
| 02.02.03.092-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | 30,00 |
| 02.02.03.093-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 30,00 |
| 02.02.03.094-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | 30,00 |
| 02.02.03.084-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 30,00 |
| 02.02.03.095-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 30,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM/IGG/IGA FOSFATIDIL GLICEROL | 28,00 |
| 02.02.12.005-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO | 16,00 |
| 02.02.12.006-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC | 16,00 |
| 02.02.12.007-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO | 16,00 |
| 02.02.03.096-2 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) | 25,00 |
| 02.02.03.097-0 | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) | 32,00 |
| 02.02.03.098-9 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) | 32,00 |
| 02.02.02.040-1 | PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA | 137,00 |
| 02.02.08.018-8 | PESQUISA DE BACILO DIFTERICO | 12,00 |
| 02.02.05.017-3 | PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA | 12,00 |
| 02.02.05.018-1 | PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA | 32,00 |
| 02.02.09.023-0 | PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR | 10,00 |
| | PESQUISA DE CELULAS DE DOWNEY | 24,00 |
| 02.02.02.041-0 | PESQUISA DE CELULAS LE | 18,00 |
| 02.02.09.024-8 | PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS | 10,00 |
| 02.02.05.019-0 | PESQUISA DE CISTINA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.05.020-3 | PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.02.042-8 | PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ | 20,00 |
| | PESQUISA DE CRIOFIBRINOGENIO | 20,00 |
| 02.02.03.100-4 | PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS | 20,00 |
| 02.02.09.025-6 | PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA | 10,00 |
| 02.02.04.005-4 | PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA) | 10,00 |
| 02.02.04.006-2 | PESQUISA DE EOSINOFILOS | 10,00 |
| 02.02.05.021-1 | PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA | 18,00 |
| 02.02.09.026-4 | PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA) | 18,00 |
| 02.02.08.019-6 | PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A | 18,00 |
| 02.02.03.101-2 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) | 18,00 |
| 02.02.12.008-2 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) | 10,00 |
| 02.02.05.022-0 | PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.02.043-6 | PESQUISA DE FILARIA | 12,00 |
| 02.02.05.023-8 | PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA | 12,00 |
| 02.02.05.024-6 | PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA | 12,00 |
| 02.02.04.007-0 | PESQUISA DE GORDURA FECAL | 10,00 |
| 02.02.08.020-0 | PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY | 18,00 |
| 02.02.08.021-8 | PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI | 18,00 |
| | PESQUISA DE HEMOGLOBINA H | 20,00 |
| 02.02.02.044-4 | PESQUISA DE HEMOGLOBINA S | 12,00 |
| 02.02.03.102-0 | PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA | 32,00 |
| | PESQUISA DE HLA B27 | 84,00 |
| 02.02.05.026-2 | PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.03.103-9 | PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA | 30,00 |
| 02.02.05.027-0 | PESQUISA DE LACTOSE NA URINA | 12,00 |
| 02.02.04.008-9 | PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.08.022-6 | PESQUISA DE LEPTOSPIRAS | 12,00 |
| 02.02.04.009-7 | PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.04.010-0 | PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.06.047-0 | PESQUISA DE MACROPROLACTINA | 23,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.02.05.028-9 | PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA | 18,00 |
| 02.02.10.023-5 | PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA | 200,00 |
| 02.02.04.011-9 | PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA) | 10,00 |
| 02.02.04.012-7 | PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | 10,00 |
| 02.02.05.029-7 | PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA | 12,00 |
| 02.02.05.030-0 | PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE) | 18,00 |
| 02.02.09.027-2 | PESQUISA DE RAGOCITOS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | 10,00 |
| 02.02.04.013-5 | PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES | 20,00 |
| 02.02.04.014-3 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.04.015-1 | PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.05.031-9 | PESQUISA DE TIROSINA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.08.023-4 | PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM | 18,00 |
| 02.02.02.046-0 | PESQUISA DE TRIPANOSSOMA | 12,00 |
| 02.02.04.016-0 | PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.04.017-8 | PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.03.104-7 | PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) | 20,00 |
| | PESQUISA INDICAN | 23,00 |
| | PESQUISA ISOSPORA BELLI | 24,00 |
| | PESQUSISA DIRETA CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS | 100,00 |
| | PH FECAL | 10,00 |
| | PRO-INSULINA | 43,00 |
| | PROTEÍNA S LIVRE | 100,00 |
| 02.02.08.024-2 | PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES | 16,00 |
| 02.02.01.074-0 | PROVA DA D-XILOSE | 15,00 |
| 02.02.02.047-9 | PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS) | 15,00 |
| 02.02.02.048-7 | PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA | 18,00 |
| 02.02.05.032-7 | PROVA DE DILUICAO (URINA) | 12,00 |
| 02.02.09.028-0 | PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA) | 20,00 |
| 02.02.02.049-5 | PROVA DE RETRACAO DO COAGULO | 12,00 |
| 02.02.02.050-9 | PROVA DO LACO | 12,00 |
| 02.02.09.029-9 | PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C) | 20,00 |
| 02.02.09.030-2 | PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE | 10,00 |
| 02.02.03.105-5 | PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK) | 10,00 |
| 02.02.03.106-3 | PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS | 10,00 |
| | PSA ULTRA SENSÍVEL | 39,00 |
| 02.02.03.108-0 | QUALIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C | 382,00 |
| 02.02.03.107-1 | QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1 | 32,00 |
| 02.02.02.051-7 | RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS | 12,00 |
| 02.02.03.110-1 | REAÇÃO DE MONTENEGRO ID | 12,00 |
| 02.02.09.031-0 | REACAO DE PANDY | 10,00 |
| 02.02.09.032-9 | REACAO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | 10,00 |
| | REAÇÃO DE WIDAL | 24,00 |
| | RENINA POSTURAL | 40,00 |
| | RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA | 44,00 |
| | RT PCR SWAB P/ COVID-19 | 180,00 |
| | RUBÉOLA PÓS-NATAL | 36,00 |
| | SEROTONINA TOTAL - 5 OH TRIPTAMINA (HPLC) | 40,00 |
| | SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA IGG E IGM | 150,00 |
| | SOROLOGIA PARA COVID-19 IGG E IGM | 180,00 |
| | SUBCLASSES DE IGG HUMANA 1, 2, 3, 4 (CADA) | 40,00 |
| | SUBTIPAGEM DE LINFOCITOS CD2 E CD19 | 64,00 |
| | T4 NEONATAL | 23,00 |
| 02.02.02.052-5 | TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS | 23,00 |
| 02.02.09.033-7 | TESTE DE CLEMENTS | 10,00 |
| 02.13.01.056-9 | TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE) | 65,00 |
| 02.13.01.057-7 | TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE) | 65,00 |
| 02.13.01.060-7 | TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE) | 65,00 |
| 02.02.06.042-0 | TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH | 23,00 |
| 02.02.06.040-3 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH | 23,00 |
| 02.02.06.041-1 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA | 23,00 |
| 02.02.06.043-8 | TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON | 23,00 |
| 02.02.09.034-5 | TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS | 15,00 |
| 02.02.02.053-3 | TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) | 12,00 |
| 02.02.09.035-3 | TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO | 15,00 |
| | TESTE DE KLEIHAUER-BETKE | 31,00 |
| | TESTE DE SENSIBILIDADE TUBERCULOSTATICOS | 48,00 |
| | TESTE DE SUPRESSÃO COM SORO FISIOLOGICO | 28,00 |
| 02.02.06.044-6 | TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA | 23,00 |
| 02.02.06.045-4 | TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE | 23,00 |
| 02.02.01.075-9 | TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS | 18,00 |
| | TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE | 45,00 |
| 02.02.02.054-1 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO | 12,00 |
| 02.02.03.112-8 | TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | 20,00 |
| 02.02.03.113-6 | TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | 20,00 |
| 02.02.12.009-0 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO | 12,00 |
| 02.02.03.117-9 | TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES | 12,00 |
| 02.02.03.111-0 | TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL) | 12,00 |
| 02.02.06.046-2 | TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS | 20,00 |
| 02.02.03.109-8 | TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS | 18,00 |
| 02.02.03.114-4 | TESTES ALERGICOS DE CONTATO | 10,00 |
| 02.02.03.115-2 | TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA | 10,00 |
| | TIPAGEM SANGUÍNA | 10,00 |
| 02.02.12.010-4 | TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B | 16,00 |
| | TOXOPLASMOSE IGM NEONATAL | 32,00 |
| | TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS | 27,00 |
| | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | 24,00 |
| 02.03.01.001-9 | EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA | 45,00 |
| 02.03.01.002-7 | EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS) | 50,00 |
| 02.03.01.003-5 | EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA) | 50,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.03.01.004-3 | EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA | 50,00 |
| 02.03.02.006-5 | EXAME ANATOMOPATOLOGICO - BIOPSIA | 80,00 |
| 02.03.02.007-3 | EXAME ANATOMOPATOLOGICO - PEÇA CIRURGICA | 150,00 |

Publique-se.

Currais Novos/RN, 28 de julho de 2021.

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Verônica Juliana Garcia Geraldo
**Código Identificador:**F6F39596

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
## RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente** previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa **Exame Laboratório de Análises Clínicas Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.091.485/0001-55, com unidade de atendimento situada na Av. Teotônio Freire, 727, JK, Currais Novos/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

| CÓD. SIA/SUS | DESCRIÇÃO | VALOR CIS |
|---|---|---|
| | 3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLICURONIDE | 58,00 |
| 02.02.01.078-3 | ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC) | 12,00 |
| | ÁCIDO TRASN. TRANS- MUCONICO | 42,00 |
| 02.02.09.001-9 | ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES | 10,00 |
| 02.02.09.002-7 | ADENOGRAMA | 16,00 |
| | ALUMÍNIO APÓS DESFERROXAMINA | 32,00 |
| 02.02.05.001-7 | ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA | 10,00 |
| 02.02.10.007-3 | ANÁLISE DE DNA POR MLPA | 175,00 |
| | ANTI DNASE B | 80,00 |
| | ANTI GAD | 140,00 |
| 02.02.03.128-4 | ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG | 150,00 |
| 02.02.08.001-3 | ANTIBIOGRAMA | 14,00 |
| 02.02.08.002-1 | ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA | 25,00 |
| 02.02.08.003-0 | ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS | 25,00 |
| | ANTIFUNGIGRAMA | 72,00 |
| 02.02.08.005-6 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) | 12,00 |
| 02.02.08.006-4 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE) | 12,00 |
| 02.02.08.004-8 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) | 12,00 |
| 02.02.08.007-2 | BACTEROSCOPIA (GRAM) | 12,00 |
| | CAPTURA HIBRIDA | 180,00 |
| | CHLAMYDIA PNEUMONIAE (PCR) | 100,00 |
| | CISTANTINA C | 80,00 |
| 02.02.09.003-5 | CITOLOGIA P/ CLAMIDIA | 15,00 |
| 02.02.09.004-3 | CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS | 15,00 |
| | CITOMEGALOVÍRUS - TESTE DE GRAVIDEZ IGM/IGG (CADA) | 72,00 |
| | CITOMETRIA E CITOLOGIA | 27,00 |
| 02.02.02.001-0 | CITOQUIMICA HEMATOLOGICA | 18,00 |
| 02.02.05.002-5 | CLEARANCE DE CREATININA | 12,00 |
| 02.02.05.003-3 | CLEARANCE DE FOSFATO | 12,00 |
| 02.02.05.004-1 | CLEARANCE DE UREIA | 12,00 |
| 02.02.01.001-5 | CLEARANCE OSMOLAR | 12,00 |
| 02.02.05.005-0 | CONTAGEM DE ADDIS | 50,00 |
| 02.02.03.001-6 | CONTAGEM DE LINFOCITOS B | 40,00 |
| 02.02.03.002-4 | CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 | 40,00 |
| 02.02.03.003-2 | CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS | 40,00 |
| 02.02.02.002-9 | CONTAGEM DE PLAQUETAS | 12,00 |
| 02.02.02.003-7 | CONTAGEM DE RETICULOCITOS | 12,00 |
| 02.02.09.005-1 | CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR | 10,00 |
| 02.02.09.006-0 | CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR | 10,00 |
| | COPROCULTURA | 24,00 |
| 02.02.08.008-0 | CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO | 24,00 |
| 02.02.08.009-9 | CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO) | 16,00 |
| 02.02.08.010-2 | CULTURA P/ HERPESVIRUS | 12,00 |
| 02.02.08.011-0 | CULTURA PARA BAAR | 24,00 |
| 02.02.08.012-9 | CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS | 23,00 |
| 02.02.08.013-7 | CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS | 18,00 |
| | CULTURA PARA YERSINIA ENTEROCOLITICA | 28,00 |
| | D DIMERO | 80,00 |
| 02.02.03.099-7 | DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR | 65,00 |
| 02.02.03.004-0 | DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO) | 65,00 |
| 02.02.03.125-0 | DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1 | 65,00 |
| 02.02.03.005-2 | DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO) | 96,00 |
| 02.02.11.002-8 | DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO) | 70,00 |
| 02.02.12.001-5 | DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS | 150,00 |
| 02.02.01.002-3 | DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO | 12,00 |
| 02.02.10.001-4 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS) | 200,00 |
| 02.02.10.003-0 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) | 180,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.02.03.006-7 | DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) | 20,00 |
| 02.02.01.077-5 | DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO | 10,00 |
| 02.02.02.004-5 | DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR | 12,00 |
| 02.02.01.004-0 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) | 15,00 |
| 02.02.01.005-8 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS) | 18,00 |
| 02.02.01.007-4 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) | 32,00 |
| 02.02.02.005-3 | DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) | 12,00 |
| 02.02.03.007-5 | DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE | 12,00 |
| 02.02.09.007-8 | DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIOTICO | 18,00 |
| 02.02.06.001-2 | DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE | 23,00 |
| | DETERMINAÇÃO DE ISOAGLUTININAS ANTI A E/OU ANTI B | 24,00 |
| 02.02.05.006-8 | DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE | 15,00 |
| 02.02.01.008-2 | DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE | 12,00 |
| 02.02.06.002-0 | DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3 | 23,00 |
| 02.02.02.006-1 | DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA | 30,00 |
| 02.02.06.003-9 | DETERMINACAO DE T3 REVERSO | 27,00 |
| 02.02.02.007-0 | DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO | 12,00 |
| 02.02.02.008-8 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA | 12,00 |
| 02.02.02.010-0 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY | 20,00 |
| 02.02.02.009-6 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE | 12,00 |
| 02.02.02.011-8 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS | 16,00 |
| 02.02.02.012-6 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA | 12,00 |
| 02.02.02.013-4 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | 15,00 |
| 02.02.02.014-2 | DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) | 12,00 |
| 02.02.02.015-0 | DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) | 12,00 |
| 02.02.12.002-3 | DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO | 10,00 |
| 02.02.03.008-3 | DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA | 20,00 |
| 02.02.03.130-6 | DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA | 95,00 |
| 02.02.11.010-9 | DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 16,00 |
| 02.02.03.119-5 | DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO | 72,00 |
| 02.02.11.009-5 | DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 18,00 |
| 02.02.06.004-7 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | 32,00 |
| 02.02.06.005-5 | DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS | 25,00 |
| 02.02.06.006-3 | DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES | 40,00 |
| 02.02.01.076-7 | DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D | 27,00 |
| 02.02.01.009-0 | DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE | 12,00 |
| 02.02.01.010-4 | DOSAGEM DE ACETONA | 10,00 |
| 02.02.06.007-1 | DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SERETONINA) | 18,00 |
| 02.02.01.011-2 | DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO | 65,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO CÍTRICO | 50,00 |
| 02.02.07.001-8 | DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO | 12,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO FENILGLIOXILICO | 29,00 |
| | DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO | 32,00 |
| 02.02.07.002-6 | DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO | 12,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO HOMOGENTISICO | 25,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO HOMOVALINICO (HPLC) | 32,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO LATICO | 25,00 |
| 02.02.07.003-4 | DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO | 15,00 |
| 02.02.07.004-2 | DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO | 12,00 |
| | DOSAGEM DE ACIDO TRICLOROACÉTICO | 25,00 |
| 02.02.01.012-0 | DOSAGEM DE ACIDO URICO | 10,00 |
| 02.02.07.005-0 | DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO | 40,00 |
| 02.02.01.013-9 | DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO | 20,00 |
| 02.02.03.127-6 | DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA) | 25,00 |
| 02.02.06.008-0 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) | 27,00 |
| 02.02.07.006-9 | DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE | 12,00 |
| 02.02.07.007-7 | DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO | 12,00 |
| 02.02.01.014-7 | DOSAGEM DE ALDOLASE | 15,00 |
| 02.02.06.009-8 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA | 23,00 |
| 02.02.01.015-5 | DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA | 15,00 |
| 02.02.01.016-3 | DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA | 15,00 |
| 02.02.01.017-1 | DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA | 15,00 |
| 02.02.03.009-1 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA | 27,00 |
| 02.02.07.008-5 | DOSAGEM DE ALUMINIO | 37,00 |
| 02.02.01.018-0 | DOSAGEM DE AMILASE | 12,00 |
| 02.02.07.009-3 | DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS | 20,00 |
| 02.02.01.019-8 | DOSAGEM DE AMONIA | 12,00 |
| 02.02.06.010-1 | DOSAGEM DE AMP CICLICO | 39,00 |
| 02.02.06.011-0 | DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA | 23,00 |
| 02.02.07.010-7 | DOSAGEM DE ANFETAMINAS | 20,00 |
| 02.02.03.129-2 | DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM | 150,00 |
| 02.02.02.016-9 | DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE | 18,00 |
| 02.02.03.118-7 | DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA | 55,00 |
| 02.02.03.010-5 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) | 30,00 |
| | DOSAGEM DE ANTIOXIDANTES TOTAIS | 80,00 |
| 02.02.02.017-7 | DOSAGEM DE ANTITROMBINA III | 40,00 |
| | DOSAGEM DE APOLIPOPROTEINA A (APO A) | 28,00 |
| | DOSAGEM DE APOLIPOPROTEINA B (APO B) | 28,00 |
| 02.02.07.012-3 | DOSAGEM DE BARBITURATOS (FENOBARBITAL) | 25,00 |
| 02.02.07.013-1 | DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS | 32,00 |
| 02.02.03.011-3 | DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA | 25,00 |
| 02.02.01.020-1 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES | 12,00 |
| | DOSAGEM DE BROMAZEPAM | 43,00 |
| 02.02.07.014-0 | DOSAGEM DE CADMIO | 18,00 |
| 02.02.01.021-0 | DOSAGEM DE CALCIO | 10,00 |
| 02.02.01.022-8 | DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL | 12,00 |
| 02.02.06.012-8 | DOSAGEM DE CALCITONINA | 27,00 |
| | DOSAGEM DE CANABINOIDES (THC) | 32,00 |
| 02.02.07.015-8 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA | 30,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.02.07.016-6 | DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA | 18,00 |
| 02.02.01.023-6 | DOSAGEM DE CAROTENO | 12,00 |
| 02.02.01.024-4 | DOSAGEM DE CATECOLAMINAS | 30,00 |
| 02.02.01.025-2 | DOSAGEM DE CERULOPLASMINA | 15,00 |
| 02.02.07.017-4 | DOSAGEM DE CHUMBO | 20,00 |
| 02.02.07.018-2 | DOSAGEM DE CICLOSPORINA | 60,00 |
| 02.02.05.008-4 | DOSAGEM DE CITRATO | 23,00 |
| | DOSAGEM DE CLOBAZAM | 64,00 |
| | DOSAGEM DE CLONAZEPAM | 64,00 |
| 02.02.01.026-0 | DOSAGEM DE CLORETO | 10,00 |
| 02.02.11.014-1 | DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR | 170,00 |
| 02.02.07.019-0 | DOSAGEM DE COBRE | 12,00 |
| 02.02.01.027-9 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | 12,00 |
| 02.02.01.028-7 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | 12,00 |
| 02.02.01.029-5 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | 10,00 |
| 02.02.01.030-9 | DOSAGEM DE COLINESTERASE | 15,00 |
| | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C2 | 72,00 |
| 02.02.03.012-1 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 | 27,00 |
| 02.02.03.013-0 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 | 27,00 |
| | DOSAGEM DE COMPOSTO S 11 DESOXICORTISOL | 72,00 |
| 02.02.06.013-6 | DOSAGEM DE CORTISOL | 20,00 |
| 02.02.01.031-7 | DOSAGEM DE CREATININA | 10,00 |
| 02.02.09.008-6 | DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMNIOTICO | 10,00 |
| 02.02.01.032-5 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | 15,00 |
| 02.02.01.033-3 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CPK-MB) | 18,00 |
| 02.02.03.014-8 | DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA | 12,00 |
| | DOSAGEM DE CROMO | 40,00 |
| 02.02.06.014-4 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | 23,00 |
| 02.02.01.034-1 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA | 12,00 |
| 02.02.01.035-0 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA | 12,00 |
| 02.02.01.036-8 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA - LDH | 15,00 |
| 02.02.01.037-6 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) | 15,00 |
| | DOSAGEM DE DIALDEIDO MALONICO | 32,00 |
| | DOSAGEM DE DIAZEPAM | 40,00 |
| 02.02.07.020-4 | DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) | 20,00 |
| 02.02.06.015-2 | DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) | 25,00 |
| | DOSAGEM DE ECA - ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA | 40,00 |
| 02.02.04.001-1 | DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL | 10,00 |
| 02.02.06.016-0 | DOSAGEM DE ESTRADIOL | 20,00 |
| | DOSAGEM DE ESTREPTOZIMA | 72,00 |
| 02.02.06.017-9 | DOSAGEM DE ESTRIOL | 23,00 |
| 02.02.06.018-7 | DOSAGEM DE ESTRONA | 23,00 |
| | DOSAGEM DE ETANOL | 28,00 |
| 02.02.07.021-2 | DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA | 120,00 |
| 02.02.02.018-5 | DOSAGEM DE FATOR II | 112,00 |
| 02.02.02.019-3 | DOSAGEM DE FATOR IX | 55,00 |
| 02.02.02.020-7 | DOSAGEM DE FATOR V | 37,00 |
| 02.02.02.021-5 | DOSAGEM DE FATOR VII | 65,00 |
| 02.02.02.022-3 | DOSAGEM DE FATOR VIII | 52,00 |
| 02.02.02.023-1 | DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) | 27,00 |
| 02.02.02.024-0 | DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO) | 80,00 |
| 02.02.02.025-8 | DOSAGEM DE FATOR X | 90,00 |
| 02.02.02.026-6 | DOSAGEM DE FATOR XI | 100,00 |
| 02.02.02.027-4 | DOSAGEM DE FATOR XII | 65,00 |
| 02.02.02.028-2 | DOSAGEM DE FATOR XIII | 120,00 |
| 02.02.11.004-4 | DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) | 16,00 |
| 02.02.11.005-2 | DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4 | 23,00 |
| 02.02.11.006-0 | DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 32,00 |
| 02.02.07.022-0 | DOSAGEM DE FENITOINA | 45,00 |
| 02.02.07.023-9 | DOSAGEM DE FENOL | 12,00 |
| 02.02.01.038-4 | DOSAGEM DE FERRITINA | 27,00 |
| 02.02.01.039-2 | DOSAGEM DE FERRO SERICO | 12,00 |
| 02.02.02.029-0 | DOSAGEM DE FIBRINOGENIO | 20,00 |
| | DOSAGEM DE FLUORETO | 27,00 |
| 02.02.01.040-6 | DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO) | 27,00 |
| 02.02.07.024-7 | DOSAGEM DE FORMALDEIDO | 12,00 |
| 02.02.09.022-1 | DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA | 12,00 |
| 02.02.01.041-4 | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL | 12,00 |
| 02.02.01.042-2 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | 12,00 |
| 02.02.09.009-4 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA | 12,00 |
| 02.02.01.043-0 | DOSAGEM DE FOSFORO | 10,00 |
| 02.02.01.044-9 | DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA | 12,00 |
| 02.02.09.010-8 | DOSAGEM DE FRUTOSE | 12,00 |
| 02.02.09.011-6 | DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA | 12,00 |
| | DOSAGEM DE GABAPETINA | 52,00 |
| 02.02.01.045-7 | DOSAGEM DE GALACTOSE | 12,00 |
| 02.02.01.046-5 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) | 12,00 |
| 02.02.06.019-5 | DOSAGEM DE GASTRINA | 27,00 |
| 02.02.01.047-3 | DOSAGEM DE GLICOSE | 10,00 |
| 02.02.09.012-4 | DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | 10,00 |
| 02.02.01.048-1 | DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE | 15,00 |
| 02.02.06.020-9 | DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (TBG) | 27,00 |
| 02.02.06.021-7 | DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | 18,00 |
| 02.02.04.002-0 | DOSAGEM DE GORDURA FECAL | 12,00 |
| 02.02.01.049-0 | DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA | 15,00 |
| | DOSAGEM DE HEMOGLOBIANA A2 (CROMATOGRAFIA) | 32,00 |
| 02.02.02.030-4 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA | 10,00 |
| 02.02.02.031-2 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC | 12,00 |
| 02.02.02.032-0 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL | 12,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.02.01.050-3 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c) | 18,00 |
| 02.02.02.033-9 | DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA | 30,00 |
| 02.02.01.051-1 | DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA | 15,00 |
| | DOSAGEM DE HORMONIO ANTIDIURETICO (VASOPRESSINA) | 56,00 |
| 02.02.06.022-5 | DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) | 20,00 |
| 02.02.06.023-3 | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) | 18,00 |
| 02.02.06.024-1 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) | 20,00 |
| 02.02.06.025-0 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | 20,00 |
| 02.02.03.015-6 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) | 30,00 |
| | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA D (IGD) | 32,00 |
| 02.02.03.016-4 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | 20,00 |
| 02.02.03.017-2 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG) | 30,00 |
| 02.02.03.018-0 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) | 30,00 |
| 02.02.03.019-9 | DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE | 20,00 |
| 02.02.06.026-8 | DOSAGEM DE INSULINA | 20,00 |
| 02.02.01.052-0 | DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE | 12,00 |
| 02.02.01.053-8 | DOSAGEM DE LACTATO | 15,00 |
| | DOSAGEM DE LAMOTRIGINA | 80,00 |
| 02.02.01.054-6 | DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE | 12,00 |
| 02.02.01.055-4 | DOSAGEM DE LIPASE | 12,00 |
| 02.02.07.025-5 | DOSAGEM DE LITIO | 12,00 |
| 02.02.01.056-2 | DOSAGEM DE MAGNESIO | 12,00 |
| | DOSAGEM DE MANGANES | 32,00 |
| 02.02.07.026-3 | DOSAGEM DE MERCURIO | 12,00 |
| 02.02.07.028-0 | DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA | 20,00 |
| 02.02.07.027-1 | DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA | 18,00 |
| | DOSAGEM DE METANEFRINAS URINÁRIAS | 56,00 |
| | DOSAGEM DE METANOL | 32,00 |
| 02.02.07.029-8 | DOSAGEM DE METOTREXATO | 180,00 |
| 02.02.05.009-2 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA | 20,00 |
| 02.02.01.057-0 | DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS | 12,00 |
| | DOSAGEM DE NÍQUEL | 32,00 |
| | DOSAGEM DE NITRAZEPAM | 40,00 |
| 02.02.05.010-6 | DOSAGEM DE OXALATO | 15,00 |
| | DOSAGEM DE OXAZEPAM | 40,00 |
| | DOSAGEM DE OXCARBAZEPINA | 48,00 |
| 02.02.06.027-6 | DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH) | 52,00 |
| 02.02.06.028-4 | DOSAGEM DE PEPTIDEO C | 27,00 |
| 02.02.01.079-1 | DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP) | 40,00 |
| 02.02.01.058-9 | DOSAGEM DE PIRUVATO | 50,00 |
| 02.02.02.034-7 | DOSAGEM DE PLASMINOGENIO | 289,00 |
| 02.02.01.059-7 | DOSAGEM DE PORFIRINAS | 325,00 |
| 02.02.01.060-0 | DOSAGEM DE POTASSIO | 10,00 |
| | DOSAGEM DE PRIMIDONA | 38,00 |
| 02.02.06.029-2 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | 20,00 |
| 02.02.06.030-6 | DOSAGEM DE PROLACTINA | 20,00 |
| 02.02.02.055-0 | DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL | 75,00 |
| 02.02.03.020-2 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA | 12,00 |
| | DOSAGEM DE PROTEINA GLICOSILADA | 32,00 |
| 02.02.02.056-8 | DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL | 125,00 |
| 02.02.05.011-4 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | 12,00 |
| 02.02.09.013-2 | DOSAGEM DE PROTEINAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | 10,00 |
| 02.02.01.061-9 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS | 10,00 |
| 02.02.01.062-7 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES | 10,00 |
| 02.02.07.030-1 | DOSAGEM DE QUINIDINA | 20,00 |
| 02.02.06.031-4 | DOSAGEM DE RENINA | 25,00 |
| 02.02.07.031-0 | DOSAGEM DE SALICILATOS | 12,00 |
| | DOSAGEM DE SELENIO | 32,00 |
| 02.02.01.063-5 | DOSAGEM DE SODIO | 10,00 |
| 02.02.06.032-2 | DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) | 40,00 |
| 02.02.06.033-0 | DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) | 25,00 |
| 02.02.07.032-8 | DOSAGEM DE SULFATOS | 12,00 |
| 02.02.07.033-6 | DOSAGEM DE TEOFILINA | 27,00 |
| 02.02.06.034-9 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | 20,00 |
| 02.02.06.035-7 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE | 25,00 |
| 02.02.07.034-4 | DOSAGEM DE TIOCIANATO | 15,00 |
| 02.02.06.036-5 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | 27,00 |
| 02.02.06.037-3 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4) | 20,00 |
| 02.02.06.038-1 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | 23,00 |
| 02.02.01.064-3 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) | 12,00 |
| 02.02.01.065-1 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) | 12,00 |
| 02.02.01.066-0 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA | 18,00 |
| 02.02.01.067-8 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS | 12,00 |
| 02.02.06.039-0 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) | 20,00 |
| 02.02.11.007-9 | DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 16,00 |
| 02.02.01.068-6 | DOSAGEM DE TRIPTOFANO | 80,00 |
| 02.02.03.120-9 | DOSAGEM DE TROPONINA | 20,00 |
| 02.02.01.069-4 | DOSAGEM DE UREIA | 10,00 |
| | DOSAGEM DE VITAMINA A (RETINOL) | 56,00 |
| | DOSAGEM DE VITAMINA B1 (TIAMINA) | 104,00 |
| 02.02.01.070-8 | DOSAGEM DE VITAMINA B12 | 27,00 |
| | DOSAGEM DE VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) | 107,00 |
| | DOSAGEM DE VITAMINA E (TOCOFEROL) | 64,00 |
| 02.02.07.035-2 | DOSAGEM DE ZINCO | 27,00 |
| 02.02.03.121-7 | DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 | 25,00 |
| | DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 15/3 | 32,00 |
| | DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 19/9 | 32,00 |
| | DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 72/4 | 40,00 |
| 02.02.05.012-2 | DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS | 50,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.02.02.035-5 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | 18,00 |
| 02.02.01.071-6 | ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS | 15,00 |
| 02.02.01.072-4 | ELETROFORESE DE PROTEINAS | 18,00 |
| 02.02.09.015-9 | ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR | 16,00 |
| | ENTAMOEBA HISTOLYTICA (ELISA) – FEZES | 56,00 |
| 02.02.02.036-3 | ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA HEMATOCRITO) | 12,00 |
| | ERITROPOETINA | 44,00 |
| 02.02.09.016-7 | ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO | 18,00 |
| 02.02.09.017-5 | ESPLENOGRAMA | 18,00 |
| 02.02.01.003-1 | DETERMINACAO DE C ROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS | 40,00 |
| 02.02.04.003-8 | EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL | 12,00 |
| 02.02.09.018-3 | EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CELULAS | 10,00 |
| 02.02.03.122-5 | EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I | 95,00 |
| 02.02.03.123-3 | EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II | 130,00 |
| 02.02.08.014-5 | EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) | 12,00 |
| 02.02.05.013-0 | EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS | 15,00 |
| 02.02.12.003-1 | FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR | 23,00 |
| 02.02.03.021-0 | GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C | 420,00 |
| 02.02.03.124-1 | GENOTIPAGEM DO HIV | 650,00 |
| | GLOBULINA LIGADORA DOS HORMONIOS SEXUAIS (SHBG) | 32,00 |
| 02.02.02.037-1 | HEMATOCRITO | 10,00 |
| 02.02.08.015-3 | HEMOCULTURA | 32,00 |
| 02.02.02.038-0 | HEMOGRAMA COMPLETO | 18,00 |
| | HOMOCISTEÍNA | 48,00 |
| | HOMOCISTINURIA | 24,00 |
| 02.02.08.016-1 | IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS | 16,00 |
| 02.02.12.004-0 | IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS | 23,00 |
| 02.02.04.004-6 | IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS | 10,00 |
| 02.02.05.007-6 | IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA) | 15,00 |
| | IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS | 32,00 |
| | IGE ESPECÍFICO PARA MEDICAMENTOS | 32,00 |
| | IGE ESPECPIFICO PARA ALIMENTOS | 32,00 |
| 02.02.03.022-9 | IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS | 30,00 |
| 02.02.03.023-7 | IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) | 85,00 |
| 02.02.02.039-8 | LEUCOGRAMA | 12,00 |
| | MALARIA, PESQUISA DE ANTIGENO | 43,00 |
| | PARASITOLOGICO DE FEZES - BAERMANN-MORAES/KATO KATZ/MIF | 10,00 |
| | PCR ULTRASENSÍVEL | 16,00 |
| 02.02.08.017-0 | PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI | 18,00 |
| 02.02.05.014-9 | PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA) | 15,00 |
| | PESQUISA CISTICERCOSE (ELISA) | 44,00 |
| | PESQUISA DE ACANTHAMOEBA | 36,00 |
| 02.02.05.015-7 | PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.05.016-5 | PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA | 15,00 |
| 02.02.02.057-6 | PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO | 110,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CENTROMERO | 26,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI ENA (JO-1) | 32,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HISTONA | 40,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PEPTIDEO CITRULINADO CÍCLICO (CCP) | 160,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE ACETILCOLINA | 130,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB) | 40,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TOXOCARA IGG | 43,00 |
| 02.02.03.037-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS | 20,00 |
| 02.02.03.038-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS | 23,00 |
| 02.02.03.039-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS | 32,00 |
| 02.02.03.040-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS | 15,00 |
| 02.02.03.041-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO | 18,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILOS (ANCA) | 60,00 |
| 02.02.03.042-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) | 23,00 |
| 02.02.03.043-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL | 30,00 |
| 02.02.03.027-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA | 20,00 |
| 02.02.03.044-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS | 20,00 |
| 02.02.03.045-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) | 23,00 |
| 02.02.09.021-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ESPERMOGRAMA) | 20,00 |
| 02.02.03.046-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (IMUNOBEADS TESTE INDIRETO) | 32,00 |
| 02.02.03.047-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) | 12,00 |
| 02.02.03.048-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO | 23,00 |
| 02.02.03.050-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO | 23,00 |
| 02.02.03.028-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI | 30,00 |
| 02.02.03.029-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) | 100,00 |
| 02.02.03.030-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) | 23,00 |
| 02.02.03.126-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT) | 95,00 |
| 02.02.03.031-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 | 40,00 |
| 02.02.03.051-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS | 23,00 |
| 02.02.03.052-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA | 30,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LDL OXIDADA | 80,00 |
| 02.02.03.053-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS | 72,00 |
| 02.02.03.054-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA | 18,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LKM 1 | 32,00 |
| 02.02.03.055-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS | 30,00 |
| 02.02.03.056-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA | 30,00 |
| 02.02.03.057-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO | 30,00 |
| 02.02.03.058-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO | 30,00 |
| 02.02.03.059-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO OU FATOR ANTINUCLEO (FAN) | 30,00 |
| 02.02.03.060-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS | 30,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA (ANTI TPO) | 28,00 |
| 02.02.03.061-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS | 23,00 |
| 02.02.03.032-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) | 30,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SACCHAROMYCES CEREVISIAE (ASCA) | 510,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.02.03.033-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS | 18,00 |
| 02.02.03.034-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM | 30,00 |
| 02.02.03.035-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) | 32,00 |
| 02.02.03.036-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) | 32,00 |
| 02.02.03.062-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA | 30,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA (ANTI-TTG) | 48,00 |
| 02.02.03.063-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) | 32,00 |
| 02.02.03.064-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) | 32,00 |
| 02.02.03.065-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA | 20,00 |
| 02.02.03.066-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII | 20,00 |
| 02.02.03.067-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) | 32,00 |
| 02.02.03.068-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) | 32,00 |
| 02.02.03.069-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO | 32,00 |
| 02.02.03.070-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS | 18,00 |
| 02.02.03.071-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO | 94,00 |
| 02.02.03.072-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA | 60,00 |
| 02.02.03.073-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR | 47,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS IGA/IGG ANTI-RETICULINA (AAR) | 32,00 |
| 02.02.03.025-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA | 23,00 |
| 02.02.03.074-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | 23,00 |
| 02.02.03.075-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS | 20,00 |
| 02.02.03.076-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | 30,00 |
| 02.02.03.077-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 20,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CAXUMBA | 36,00 |
| 02.02.03.079-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 32,00 |
| 02.02.03.080-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | 32,00 |
| 02.02.03.081-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | 30,00 |
| 02.02.03.082-2 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 30,00 |
| 02.02.03.083-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | 30,00 |
| 02.02.03.084-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 30,00 |
| 02.02.03.078-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) | 32,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTI-ENDOMISIO (CADA) | 40,00 |
| 02.02.03.026-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA | 23,00 |
| 02.02.03.085-7 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS | 23,00 |
| 02.02.03.086-5 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS | 23,00 |
| 02.02.03.087-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | 32,00 |
| 02.02.03.088-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 20,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CAXUMBA | 36,00 |
| 02.02.03.089-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) | 32,00 |
| 02.02.03.090-3 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) | 32,00 |
| 02.02.03.091-1 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | 32,00 |
| 02.02.03.092-0 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | 30,00 |
| 02.02.03.093-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER | 30,00 |
| 02.02.03.094-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR | 30,00 |
| 02.02.03.084-9 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 30,00 |
| 02.02.03.095-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 30,00 |
| | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM/IGG/IGA FOSFATIDIL GLICEROL | 28,00 |
| 02.02.12.005-8 | PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO | 16,00 |
| 02.02.12.006-6 | PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC | 16,00 |
| 02.02.12.007-4 | PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO | 16,00 |
| 02.02.03.096-2 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) | 25,00 |
| 02.02.03.097-0 | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) | 32,00 |
| 02.02.03.098-9 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) | 32,00 |
| 02.02.02.040-1 | PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA | 137,00 |
| 02.02.08.018-8 | PESQUISA DE BACILO DIFTERICO | 12,00 |
| 02.02.05.017-3 | PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA | 12,00 |
| 02.02.05.018-1 | PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA | 32,00 |
| 02.02.09.023-0 | PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR | 10,00 |
| | PESQUISA DE CELULAS DE DOWNEY | 24,00 |
| 02.02.02.041-0 | PESQUISA DE CELULAS LE | 18,00 |
| 02.02.09.024-8 | PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS | 10,00 |
| 02.02.05.019-0 | PESQUISA DE CISTINA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.05.020-3 | PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.02.042-8 | PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ | 20,00 |
| | PESQUISA DE CRIOFIBRINOGENIO | 20,00 |
| 02.02.03.100-4 | PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS | 20,00 |
| 02.02.09.025-6 | PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA | 10,00 |
| 02.02.04.005-4 | PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA) | 10,00 |
| 02.02.04.006-2 | PESQUISA DE EOSINOFILOS | 10,00 |
| 02.02.05.021-1 | PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA | 18,00 |
| 02.02.09.026-4 | PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA) | 18,00 |
| 02.02.08.019-6 | PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A | 18,00 |
| 02.02.03.101-2 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) | 18,00 |
| 02.02.12.008-2 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) | 10,00 |
| 02.02.05.022-0 | PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.02.043-6 | PESQUISA DE FILARIA | 12,00 |
| 02.02.05.023-8 | PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA | 12,00 |
| 02.02.05.024-6 | PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA | 12,00 |
| 02.02.04.007-0 | PESQUISA DE GORDURA FECAL | 10,00 |
| 02.02.08.020-0 | PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY | 18,00 |
| 02.02.08.021-8 | PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI | 18,00 |
| | PESQUISA DE HEMOGLOBINA H | 20,00 |
| 02.02.02.044-4 | PESQUISA DE HEMOGLOBINA S | 12,00 |
| 02.02.03.102-0 | PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA | 32,00 |
| | PESQUISA DE HLA B27 | 84,00 |
| 02.02.05.026-2 | PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.03.103-9 | PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA | 30,00 |
| 02.02.05.027-0 | PESQUISA DE LACTOSE NA URINA | 12,00 |
| 02.02.04.008-9 | PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES | 10,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02.02.08.022-6 | PESQUISA DE LEPTOSPIRAS | 12,00 |
| 02.02.04.009-7 | PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.04.010-0 | PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.06.047-0 | PESQUISA DE MACROPROLACTINA | 23,00 |
| 02.02.05.028-9 | PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA | 18,00 |
| 02.02.10.023-5 | PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA | 200,00 |
| 02.02.04.011-9 | PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA) | 10,00 |
| 02.02.04.012-7 | PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | 10,00 |
| 02.02.05.029-7 | PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA | 12,00 |
| 02.02.05.030-0 | PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE) | 18,00 |
| 02.02.09.027-2 | PESQUISA DE RAGOCITOS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | 10,00 |
| 02.02.04.013-5 | PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES | 20,00 |
| 02.02.04.014-3 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.04.015-1 | PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.05.031-9 | PESQUISA DE TIROSINA NA URINA | 12,00 |
| 02.02.08.023-4 | PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM | 18,00 |
| 02.02.02.046-0 | PESQUISA DE TRIPANOSSOMA | 12,00 |
| 02.02.04.016-0 | PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.04.017-8 | PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES | 10,00 |
| 02.02.03.104-7 | PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) | 20,00 |
| | PESQUISA INDICAN | 23,00 |
| | PESQUISA ISOSPORA BELLI | 24,00 |
| | PESQUSISA DIRETA CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS | 100,00 |
| | PH FECAL | 10,00 |
| | PRO-INSULINA | 43,00 |
| | PROTEÍNA S LIVRE | 100,00 |
| 02.02.08.024-2 | PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES | 16,00 |
| 02.02.01.074-0 | PROVA DA D-XILOSE | 15,00 |
| 02.02.02.047-9 | PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS) | 15,00 |
| 02.02.02.048-7 | PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA | 18,00 |
| 02.02.05.032-7 | PROVA DE DILUICAO (URINA) | 12,00 |
| 02.02.09.028-0 | PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA) | 20,00 |
| 02.02.02.049-5 | PROVA DE RETRACAO DO COAGULO | 12,00 |
| 02.02.02.050-9 | PROVA DO LACO | 12,00 |
| 02.02.09.029-9 | PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C) | 20,00 |
| 02.02.09.030-2 | PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE | 10,00 |
| 02.02.03.105-5 | PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK) | 10,00 |
| 02.02.03.106-3 | PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS | 10,00 |
| | PSA ULTRA SENSÍVEL | 39,00 |
| 02.02.03.108-0 | QUALIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C | 382,00 |
| 02.02.03.107-1 | QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1 | 32,00 |
| 02.02.02.051-7 | RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS | 12,00 |
| 02.02.03.110-1 | REAÇÃO DE MONTENEGRO ID | 12,00 |
| 02.02.09.031-0 | REACAO DE PANDY | 10,00 |
| 02.02.09.032-9 | REACAO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | 10,00 |
| | REAÇÃO DE WIDAL | 24,00 |
| | RENINA POSTURAL | 40,00 |
| | RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA | 44,00 |
| | RT PCR SWAB P/ COVID-19 | 180,00 |
| | RUBÉOLA PÓS-NATAL | 36,00 |
| | SEROTONINA TOTAL - 5 OH TRIPTAMINA (HPLC) | 40,00 |
| | SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA IGG E IGM | 150,00 |
| | SOROLOGIA PARA COVID-19 IGG E IGM | 180,00 |
| | SUBCLASSES DE IGG HUMANA 1, 2, 3, 4 (CADA) | 40,00 |
| | SUBTIPAGEM DE LINFOCITOS CD2 E CD19 | 64,00 |
| | T4 NEONATAL | 23,00 |
| 02.02.02.052-5 | TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS | 23,00 |
| 02.02.09.033-7 | TESTE DE CLEMENTS | 10,00 |
| 02.13.01.056-9 | TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE) | 65,00 |
| 02.13.01.057-7 | TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE) | 65,00 |
| 02.13.01.060-7 | TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE) | 65,00 |
| 02.02.06.042-0 | TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH | 23,00 |
| 02.02.06.040-3 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH | 23,00 |
| 02.02.06.041-1 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA | 23,00 |
| 02.02.06.043-8 | TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON | 23,00 |
| 02.02.09.034-5 | TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS | 15,00 |
| 02.02.02.053-3 | TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) | 12,00 |
| 02.02.09.035-3 | TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO | 15,00 |
| | TESTE DE KLEIHAUER-BETKE | 31,00 |
| | TESTE DE SENSIBILIDADE TUBERCULOSTATICOS | 48,00 |
| | TESTE DE SUPRESSÃO COM SORO FISIOLOGICO | 28,00 |
| 02.02.06.044-6 | TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA | 23,00 |
| 02.02.06.045-4 | TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE | 23,00 |
| 02.02.01.075-9 | TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS | 18,00 |
| | TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE | 45,00 |
| 02.02.02.054-1 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO | 12,00 |
| 02.02.03.112-8 | TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | 20,00 |
| 02.02.03.113-6 | TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | 20,00 |
| 02.02.12.009-0 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO | 12,00 |
| 02.02.03.117-9 | TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES | 12,00 |
| 02.02.03.111-0 | TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL) | 12,00 |
| 02.02.06.046-2 | TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS | 20,00 |
| 02.02.03.109-8 | TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS | 18,00 |
| 02.02.03.114-4 | TESTES ALERGICOS DE CONTATO | 10,00 |
| 02.02.03.115-2 | TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA | 10,00 |
| | TIPAGEM SANGUÍNA | 10,00 |
| 02.02.12.010-4 | TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B | 16,00 |
| | TOXOPLASMOSE IGM NEONATAL | 32,00 |
| | TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS | 27,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA | 24,00 |
| 02.03.01.001-9 | EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA | 45,00 |
| 02.03.01.002-7 | EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS) | 50,00 |
| 02.03.01.003-5 | EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA) | 50,00 |
| 02.03.01.004-3 | EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA | 50,00 |
| 02.03.02.006-5 | EXAME ANATOMOPATOLOGICO - BIOPSIA | 80,00 |
| 02.03.02.007-3 | EXAME ANATOMOPATOLOGICO - PEÇA CIRURGICA | 150,00 |

Publique-se.

Currais Novos/RN, 28 de julho de 2021.

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Verônica Juliana Garcia Geraldo
**Código Identificador:**F80EC006

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP

### SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
### ANEXO I RREO BALANCO ORCAMENTARIO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| **CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR** | | | | | | | |
| **Balanço Orçamentário** | | | | | | | **MAIO-JUNHO/2021** |
| R$ 1,00 | | | | | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO A REALIZAR (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **755.000,00** | **755.000,00** | **0,00** | **0,00** | **7.071,76** | **0,94** | **747.928,24** |
| **Receitas Correntes** | **755.000,00** | **755.000,00** | **0,00** | **0,00** | **7.071,76** | **0,93** | **747.928,24** |
| **Receita Patrimonial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.349,62** | **0,00** | **-4.349,62** |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.349,62 | 0,00 | -4.349,62 |
| **Transferências Correntes** | **755.000,00** | **755.000,00** | **0,00** | **0,00** | **2.722,14** | **0,36** | **752.277,86** |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 755.000,00 | 755.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.722,14 | 0,36 | 752.277,86 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 755.000,00 | 755.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.071,76 | 0,94 | 747.928,24 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)** | - | - | - | | - | | 0 |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | - | 0,00 | 0 |
| Mobiliária | | | | | | | 0 |
| Contratual | | | | | | | 0 |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | 0,00 | 0 |
| Mobiliária | | | | | | | 0 |
| Contratual | | | | | | | 0 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)** | **755.000,00** | **755.000,00** | **0,00** | **0,00** | **7.071,76** | **0,94** | **747.928,24** |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | | - | | 0 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 755.000,00 | 755.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.071,76 | | 747.928,24 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | | | 0 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | | | | 0 |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **755.000,00** | **755.000,00** | **0,00** | **13.450,00** | **741.550,00** | **2.200,00** | **6.610,11** | **748.389,89** | **10,11** | |
| **DESPESAS CORRENTES** | **615.000,00** | **615.000,00** | **0,00** | **13.450,00** | **601.550,00** | **2.200,00** | **6.610,11** | **608.389,89** | **10,11** | |
| Pessoal e encargos sociais | 144.000,00 | 144.000,00 | 0,00 | 0,00 | 144.000,00 | 0,00 | 0,00 | 144.000,00 | 0,00 | |
| Outras despesas correntes | 471.000,00 | 471.000,00 | 0,00 | 13.450,00 | 457.550,00 | 2.200,00 | 6.610,11 | 464.389,89 | 10,11 | |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **140.000,00** | **140.000,00** | **0,00** | **0,00** | **140.000,00** | **0,00** | **0,00** | **140.000,00** | **0,00** | |
| Investimentos | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **Amortização da Dívida Interna** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **Amortização da Dívida Externa** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | - | - | - | - | | - | - | - | | |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **755.000,00** | **755.000,00** | **0,00** | **13.450,00** | **741.550,00** | **2.200,00** | **6.610,11** | **748.389,89** | **10,11** | |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | **755.000,00** | **755.000,00** | **0,00** | **13.450,00** | **741.550,00** | **2.200,00** | **6.610,11** | **748.389,89** | **10,11** | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 461,65 | - | 7.061,65 | |
| **TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)** | **755.000,00** | **755.000,00** | **0,00** | **13.450,00** | **741.550,00** | **2.200,00** | **7.071,76** | **748.389,89** | **7.071,76** | |
| RESERVA DO RPPS | | | - | - | | - | - | | - | |

| **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO A REALIZAR (a-c)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - | | | |

| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | - | - | - | - | | - | - | - | | |

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Presidente Mat.02

***SUELDO LINO DE ANDRADE***
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

**Publicado por:**
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
**Código Identificador:**24251FB9

## SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
## ANEXO II RREO DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR** | | | | | | | | | | | |
| **Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | | | | | |
| **MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | |
| R$ 1,00 | | | | | | | | | | | |
| **Função/SubFunção** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)** | **INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até Bimestre (b)** | **% (b) / t (b)** | | **No Bimestre** | **Até Bimestre (d)** | **% (d) / t (d)** | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **755.000,00** | **755.000,00** | **0,00** | **13.450,00** | **100,00** | **741.550,00** | **2.200,00** | **6.610,11** | **100,00** | **748.389,89** | **0,00** |
| **04 - Administração** | **755.000,00** | **755.000,00** | **0,00** | **13.450,00** | **100,00** | **741.550,00** | **2.200,00** | **6.610,11** | **100,00** | **748.389,89** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 755.000,00 | 755.000,00 | 0,00 | 13.450,00 | 100,00 | 741.550,00 | 2.200,00 | 6.610,11 | 100,00 | 748.389,89 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **755.000,00** | **755.000,00** | **0,00** | **13.450,00** | **100.00** | **741.550,00** | **2.200,00** | **6.610,11** | **100.00** | **748.389,89** | **0,00** |

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Presidente Mat.02

***SUELDO LINO DE ANDRADE***
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

**Publicado por:**
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
**Código Identificador:**B2B5AAE4

## SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
## ANEXO VI RREO RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

| RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) | | |
|---|---|---|
| **CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR** | | |
| **Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | |
| **MAIO-JUNHO/2021** | | |
| R$ 1,00 | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| | | **Até o Bimestre 2021** |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **755.000,00** | **7.071,76** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **0,00** | **0,00** |
| IPTU | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| **Receita Patrimonial** | **0,00** | **4.349,62** |
| Aplicações Financeiras (II) | 0,00 | 4.349,62 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Correntes** | **755.000,00** | **2.722,14** |
| Cota-Parte do FPM | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 755.000,00 | 2.722,14 |
| **Demais Receitas Correntes** | **0,00** | **0,00** |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | **755.000,00** | **2.722,14** |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Alienação de Bens** | **0,00** | **0,00** |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências de Capital** | **0,00** | **0,00** |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Receitas de Capital** | **0,00** | **0,00** |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | **755.000,00** | **2.722,14** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | **615.000,00** | **13.450,00** | **6.610,11** | **10,11** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 144.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Despesas Correntes** | **471.000,00** | **13.450,00** | **6.610,11** | **10,11** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 471.000,00 | 13.450,00 | 6.610,11 | 10,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | **615.000,00** | **13.450,00** | **6.610,11** | **10,11** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | **140.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Investimentos | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Inversões Financeiras** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | **140.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **755.000,00** | **13.450,00** | **6.610,11** | **10,11** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | **2.712,03** |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **VALOR INCORRIDO** |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV) | 4.349,62 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **7.061,65** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | |
| META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2020 (a)** | **Até o Bimestre 2021 (b)** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)** | **0,00** | **0,00** |
| **DEDUÇÕES (XXIX)** | **378.030,77** | **385.092,42** |
| Disponibilidade de Caixa | 378.030,77 | 385.092,42 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 378.030,77 | 385.092,42 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)** | **-378.030,77** | **-385.092,42** |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **7.061,65** |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre / 2021** | |
| **VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)** | **0,00** | |
| **RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)** | **0,00** | |
| **PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)** | **0,00** | |
| **VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)** | **0,00** | |
| **PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)** | **0,00** | |
| **AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)** | **0,00** | |
| **OUTROS AJUSTES (XXXVIII)** | **0,00** | |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **7.061,65** | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)** | **2.712,03** | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | |

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Presidente Mat.02

***SUELDO LINO DE ANDRADE***
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

**Publicado por:**
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
**Código Identificador:**39749FA7

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**
**ANEXO XIV RREO SIMPLIFICADO**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
**CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR**
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**
**MAIO-JUNHO/2021**

| R$ 1,00 | |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 755.000,00 |
| Previsão Atualizada | 755.000,00 |
| Receitas Realizadas | 7.071,76 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 755.000,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 755.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 13.450,00 |
| Despesas Liquidadas | 6.610,11 |
| Despesas Pagas | 10,11 |
| Superávit Orçamentário | 461,65 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 13.450,00 |
| Despesas Liquidadas | 6.610,11 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 183.570,19 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 183.570,19 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 183.570,19 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Até o Bimestre** |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 7.061,65 | 0.00 | |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00 | 2.712,03 | 0.00 | |
| **RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 0,00 | 25,00 | | 0,00 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 0,00 | 70,00 | | 0,00 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | | 0,00 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | | **Saldo não realizado** | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | 140.000,00 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | | **Saldo não realizado** | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 15,00 | | |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 | | |

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Presidente Mat.02

***SUELDO LINO DE ANDRADE***
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

**Publicado por:**
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
**Código Identificador:**2E553D75

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**
**ANEXO XIII RREO DESPESAS PPP**

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e28) | | | |
|---|---|---|---|
| **CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR** | | | |
| **Demonstrativo das Parcerias Público-Privada** | | | **MAIO-JUNHO/2021** |
| R$ 1,00 | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | **SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)** | **REGISTROS EFETUADOS EM 2021** | |
| | | **No bimestre** | **Até o bimestre (b)** |
| **TOTAL DE ATIVOS** | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| **TOTAL DE PASSIVOS (I)** | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| **DESPESAS DE PPP** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | **EXERCÍCIO CORRENTE (EC)** | **EC +1** | **EC +2** | **EC +3** | **EC +4** | **EC +5** | **EC +6** | **EC +7** | **EC +8** | **EC +9** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Do Ente Federado (IV)** | | | | | | | | | | | |
| **Das Estatais Não-Dependentes** | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | | | | | | | | | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)** | 169.680,01 | 755.000,00 | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)** | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
**Código Identificador:**39BC0ACC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV URBANO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 011/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00011/2021, de 01 de Julho de 2021.**

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.195, 17 de junho de 2021, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R$ 191.087,85(CENTO E NOVENTA E UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS ) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º -** Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos 11140000 (Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF) no valor total de R$191.087,85 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS ).

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 01 de Julho de 2021.

***FERNANDO ANTONIO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES** | |
| **12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70** | |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 158.662,20 |

| | |
|---|---|
| 11140000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF | |
| **08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES** | |
| **12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 70** | |
| 3190130000 - Obrigacoes patronais | 32.425,65 |
| 11140000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF | |
| **TOTAL** | **191.087,85** |

**Publicado por:**
Virgínia Lélia Cunha Galvão
**Código Identificador:**88E61115

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

### CONTABILIDADE
### RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** — Exercício: **2021** -

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 Receitas Correntes | 39.665.000,00 | 39.665.000,00 | 6.306.367,46 | 17.768.456,87 | 21.896.543,13 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.965.000,00 | 1.965.000,00 | 293.490,16 | 661.478,34 | 1.303.521,66 |
| 1.1.1 Impostos | 1.914.000,00 | 1.914.000,00 | 289.753,75 | 626.694,33 | 1.287.305,67 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 700.000,00 | 700.000,00 | 3.908,35 | 21.156,86 | 678.843,14 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 700.000,00 | 700.000,00 | 3.908,35 | 21.156,86 | 678.843,14 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 650.000,00 | 650.000,00 | 3.908,35 | 21.156,86 | 628.843,14 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 650.000,00 | 650.000,00 | 3.908,35 | 21.156,86 | 628.843,14 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 2.067,90 | 647.932,10 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal | 0,00 | 0,00 | 3.908,35 | 19.088,96 | -19.088,96 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 1.214.000,00 | 1.214.000,00 | 285.845,40 | 605.537,47 | 608.462,53 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 374.000,00 | 374.000,00 | 14.687,04 | 46.270,98 | 327.729,02 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 309.000,00 | 309.000,00 | 11.043,04 | 40.005,98 | 268.994,02 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 11.043,04 | 40.005,98 | 259.994,02 |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 65.000,00 | 65.000,00 | 3.644,00 | 6.265,00 | 58.735,00 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 3.644,00 | 6.265,00 | 43.735,00 |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 840.000,00 | 840.000,00 | 271.158,36 | 559.266,49 | 280.733,51 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 840.000,00 | 840.000,00 | 271.158,36 | 559.266,49 | 280.733,51 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 800.000,00 | 800.000,00 | 271.158,36 | 559.266,49 | 240.733,51 |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.2 Taxas | 40.000,00 | 40.000,00 | 3.736,41 | 34.784,01 | 5.215,99 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 11.000,00 | 11.000,00 | 3.606,80 | 33.333,90 | -22.333,90 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 11.000,00 | 11.000,00 | 3.606,80 | 33.333,90 | -22.333,90 |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 11.000,00 | 11.000,00 | 3.606,80 | 33.333,90 | -22.333,90 |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 3.606,80 | 33.333,90 | -28.333,90 |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 0,00 | 0,00 | 3.599,00 | 27.178,37 | -27.178,37 |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 5.000,00 | 5.000,00 | 7,80 | 6.155,53 | -1.155,53 |
| 1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 19.000,00 | 19.000,00 | 129,61 | 562,11 | 18.437,89 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 19.000,00 | 19.000,00 | 129,61 | 562,11 | 18.437,89 |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços | 19.000,00 | 19.000,00 | 129,61 | 562,11 | 18.437,89 |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 0,00 | 0,00 | 129,61 | 562,11 | -562,11 |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública | 0,00 | 0,00 | 129,61 | 562,11 | -562,11 |
| 1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 888,00 | 9.112,00 |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 888,00 | 9.112,00 |
| 1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 55,50 | 4.944,50 |
| 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 55,50 | 4.944,50 |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 832,50 | 4.167,50 |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 832,50 | 4.167,50 |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.3.0.00.1 Contribuição de Melhoria | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 1.1.3.0.00.1.1 Contribuição de Melhoria | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.3.0.00.1.2 ContribuiCao de Melhoria - Multas e Juros | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.3.0.00.1.3 ContribuiCao de Melhoria - Divida Ativa | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.3.0.00.1.4 ContribuiCao de Melhoria - Divida Ativa - Multas e Juros | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.2 Contribuições | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 216.000,00 | 216.000,00 | 13.834,96 | 18.989,20 | 197.010,80 |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 136.000,00 | 136.000,00 | 0,00 | 0,00 | 136.000,00 |
| 1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| 1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| 1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3.1.0.01.1.4 Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.3.1.0.99.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.3.1.0.99.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.1.0.99.1.4 Outras Receitas Imobiliarias - Divida Ativa - Multas e Juros | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 60.000,00 | 60.000,00 | 13.834,96 | 18.989,20 | 41.010,80 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 60.000,00 | 60.000,00 | 13.834,96 | 18.989,20 | 41.010,80 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 60.000,00 | 60.000,00 | 13.834,96 | 18.989,20 | 41.010,80 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 60.000,00 | 60.000,00 | 13.834,96 | 18.989,20 | 41.010,80 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 46.200,00 | 46.200,00 | 1.985,69 | 2.417,38 | 43.782,62 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 1.800,00 | 1.800,00 | 3.706,73 | 4.818,48 | -3.018,48 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 1.800,00 | 1.800,00 | 615,94 | 994,59 | 805,41 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 600,00 | 600,00 | 719,88 | 869,80 | -269,80 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 1.200,00 | 1.200,00 | 4.206,86 | 6.103,01 | -4.903,01 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.209,94 | 1.784,38 | 15,62 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 0,00 | 0,00 | 10,75 | 14,46 | -14,46 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS | 1.200,00 | 1.200,00 | 235,11 | 339,04 | 860,96 |
| 1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO | 1.200,00 | 1.200,00 | 22,99 | 22,99 | 1.177,01 |
| 1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 6,26 | 2.393,74 |
| 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 600,00 | 600,00 | 297,05 | 396,00 | 204,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 600,00 | 600,00 | 142,73 | 254,48 | 345,52 |
| 1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 681,29 | 968,33 | -968,33 |
| 1.3.6 Cessão de Direitos | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.3.6.0.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.3.6.0.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.3.6.0.01.1.1 Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.6 Receita de Serviços | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.6.1.0.03 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6.1.0.03.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6.1.0.03.1.1 Servicos de Registro, Certificacao e Fiscalizacao - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.6.3.8.01.1 Serviços Hospitalares | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6.3.8.01.1.1 Servicos Hospitalares - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.6.9 Outros Serviços | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6.9.0.99 Outros Serviços | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7 Transferências Correntes | 37.094.000,00 | 37.094.000,00 | 5.999.007,84 | 17.087.704,28 | 20.006.295,72 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 26.239.600,00 | 26.239.600,00 | 4.396.516,15 | 12.040.790,78 | 14.198.809,22 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 26.239.600,00 | 26.239.600,00 | 4.396.516,15 | 12.040.790,78 | 14.198.809,22 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 10.644.800,00 | 10.644.800,00 | 1.997.392,70 | 6.026.627,08 | 4.618.172,92 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 9.600.000,00 | 9.600.000,00 | 1.997.324,27 | 6.026.101,55 | 3.573.898,45 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 9.600.000,00 | 9.600.000,00 | 1.997.324,27 | 6.026.101,55 | 3.573.898,45 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 | 2.523.710,93 | 7.559.681,65 | 4.440.318,35 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -2.400.000,00 | -2.400.000,00 | -526.386,66 | -1.533.580,10 | -866.419,90 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 520.000,00 | 520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 520.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 520.000,00 | 520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 520.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 520.000,00 | 520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 520.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 520.000,00 | 520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 520.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 520.000,00 | 520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 520.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 520.000,00 | 520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 520.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 4.800,00 | 4.800,00 | 68,43 | 525,53 | 4.274,47 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 4.800,00 | 4.800,00 | 68,43 | 525,53 | 4.274,47 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 6.000,00 | 6.000,00 | 86,48 | 657,82 | 5.342,18 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -1.200,00 | -1.200,00 | -18,05 | -132,29 | -1.067,71 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 10.300.000,00 | 10.300.000,00 | 1.742.330,64 | 4.437.632,36 | 5.862.367,64 |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 1.692.428,13 | 4.314.002,00 | 5.685.998,00 |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 1.692.428,13 | 4.314.002,00 | 5.685.998,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 250.000,00 | 250.000,00 | 49.902,51 | 123.630,36 | 126.369,64 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 49.902,51 | 123.630,36 | 126.369,64 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.950.000,00 | 2.950.000,00 | 423.692,14 | 1.149.141,76 | 1.800.858,24 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 335.824,28 | 905.406,66 | 1.394.593,34 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 335.824,28 | 905.406,66 | 1.394.593,34 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 279.399,28 | 685.631,66 | 1.614.368,34 |
| 1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 0,00 | 0,00 | 40.300,00 | 203.650,00 | -203.650,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | 0,00 | 0,00 | 16.125,00 | 16.125,00 | -16.125,00 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 350.000,00 | 350.000,00 | 47.145,58 | 141.436,74 | 208.563,26 |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 350.000,00 | 350.000,00 | 47.145,58 | 141.436,74 | 208.563,26 |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 47.145,58 | 141.436,74 | 208.563,26 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 100.000,00 | 100.000,00 | 19.279,20 | 54.377,20 | 45.622,80 |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 100.000,00 | 100.000,00 | 19.279,20 | 54.377,20 | 45.622,80 |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 18.279,20 | 51.377,20 | 48.622,80 |
| 1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 3.000,00 | -3.000,00 |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 100.000,00 | 100.000,00 | 21.443,08 | 47.921,16 | 52.078,84 |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 100.000,00 | 100.000,00 | 21.443,08 | 47.921,16 | 52.078,84 |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 21.443,08 | 47.921,16 | 52.078,84 |
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 730.000,00 | 730.000,00 | 65.246,92 | 216.175,22 | 513.824,78 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 290.000,00 | 290.000,00 | 25.468,06 | 84.268,58 | 205.731,42 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 290.000,00 | 290.000,00 | 25.468,06 | 84.268,58 | 205.731,42 |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 205.000,00 | 205.000,00 | 27.208,80 | 81.626,40 | 123.373,60 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 205.000,00 | 205.000,00 | 27.208,80 | 81.626,40 | 123.373,60 |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 40.000,00 | 40.000,00 | 6.291,60 | 18.874,80 | 21.125,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA | 35.000,00 | 35.000,00 | 4.939,60 | 14.818,80 | 20.181,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 90.000,00 | 90.000,00 | 12.816,00 | 38.448,00 | 51.552,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA | 40.000,00 | 40.000,00 | 3.161,60 | 9.484,80 | 30.515,20 |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 155.000,00 | 155.000,00 | 12.570,06 | 50.280,24 | 104.719,76 |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 155.000,00 | 155.000,00 | 12.570,06 | 50.280,24 | 104.719,76 |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 120.000,00 | 120.000,00 | 12.570,06 | 50.280,24 | 69.719,76 |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 4.800,00 | 4.800,00 | 569,13 | 569,13 | 4.230,87 |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 4.800,00 | 4.800,00 | 569,13 | 569,13 | 4.230,87 |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 4.800,00 | 4.800,00 | 569,13 | 569,13 | 4.230,87 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 6.000,00 | 6.000,00 | 569,13 | 569,13 | 5.430,87 |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB | -1.200,00 | -1.200,00 | 0,00 | 0,00 | -1.200,00 |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 4.469,52 | 8.127,46 | -8.127,46 |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 4.469,52 | 8.127,46 | -8.127,46 |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 | 0,00 | 4.469,52 | 8.127,46 | -8.127,46 |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.10.4 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.10.4.1 Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Combate a Fome - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 500.000,00 | 500.000,00 | 51.281,14 | 88.600,67 | 411.399,33 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 500.000,00 | 500.000,00 | 51.281,14 | 88.600,67 | 411.399,33 |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 51.281,14 | 88.600,67 | 411.399,33 |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 0,00 | 0,00 | 12.667,02 | 19.543,92 | -19.543,92 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF | 0,00 | 0,00 | 12.145,52 | 29.785,44 | -29.785,44 |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 0,00 | 0,00 | 11.055,43 | 18.493,63 | -18.493,63 |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 0,00 | 0,00 | 7.476,00 | 7.476,00 | -7.476,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS | 0,00 | 0,00 | 7.937,17 | 13.301,68 | -13.301,68 |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 400.000,00 | 400.000,00 | 111.533,96 | 113.917,10 | 286.082,90 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 400.000,00 | 400.000,00 | 111.533,96 | 113.917,10 | 286.082,90 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 400.000,00 | 400.000,00 | 111.533,96 | 113.917,10 | 286.082,90 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.954.400,00 | 2.954.400,00 | 452.022,38 | 1.353.650,00 | 1.600.750,00 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 2.954.400,00 | 2.954.400,00 | 452.022,38 | 1.353.650,00 | 1.600.750,00 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | -295.600,00 | -295.600,00 | 451.544,64 | 1.353.172,26 | -1.648.772,26 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | -580.000,00 | -580.000,00 | 407.187,23 | 1.260.802,38 | -1.840.802,38 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS | -580.000,00 | -580.000,00 | 407.187,23 | 1.260.802,38 | -1.840.802,38 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 525.085,71 | 1.586.832,81 | -1.586.832,81 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -580.000,00 | -580.000,00 | -117.898,48 | -326.030,43 | -253.969,57 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 128.000,00 | 128.000,00 | 21.954,02 | 46.783,97 | 81.216,03 |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA | 128.000,00 | 128.000,00 | 21.954,02 | 46.783,97 | 81.216,03 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 160.000,00 | 160.000,00 | 22.726,53 | 47.556,48 | 112.443,52 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -32.000,00 | -32.000,00 | -772,51 | -772,51 | -31.227,49 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios | 6.400,00 | 6.400,00 | 412,21 | 1.305,91 | 5.094,09 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 6.400,00 | 6.400,00 | 412,21 | 1.305,91 | 5.094,09 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 8.000,00 | 8.000,00 | 428,71 | 1.322,41 | 6.677,59 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -1.600,00 | -1.600,00 | -16,50 | -16,50 | -1.583,50 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 3.018,83 | 46.981,17 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 3.018,83 | 46.981,17 |
| 1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados | 50.000,00 | 50.000,00 | 21.991,18 | 41.261,17 | 8.738,83 |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 21.991,18 | 41.261,17 | 8.738,83 |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados | 2.950.000,00 | 2.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.950.000,00 |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 2.950.000,00 | 2.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.950.000,00 |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados | 200.000,00 | 200.000,00 | 477,74 | 477,74 | 199.522,26 |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados | 200.000,00 | 200.000,00 | 477,74 | 477,74 | 199.522,26 |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 477,74 | 477,74 | 199.522,26 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 7.900.000,00 | 7.900.000,00 | 1.150.469,31 | 3.693.263,50 | 4.206.736,50 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 7.900.000,00 | 7.900.000,00 | 1.150.469,31 | 3.693.263,50 | 4.206.736,50 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 7.900.000,00 | 7.900.000,00 | 1.150.469,31 | 3.693.263,50 | 4.206.736,50 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 7.900.000,00 | 7.900.000,00 | 1.150.469,31 | 3.693.263,50 | 4.206.736,50 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 7.900.000,00 | 7.900.000,00 | 1.150.469,31 | 3.693.263,50 | 4.206.736,50 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 80.000,00 | 80.000,00 | 34,50 | 285,05 | 79.714,95 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 65.000,00 | 65.000,00 | 34,50 | 285,05 | 64.714,95 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| 1.9.2.1.01 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.9.2.1.01.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.9.2.1.01.1.1 IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 0,00 | 0,00 | 34,50 | 285,05 | -285,05 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 0,00 | 0,00 | 34,50 | 285,05 | -285,05 |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições | 0,00 | 0,00 | 34,50 | 285,05 | -285,05 |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal | 0,00 | 0,00 | 34,50 | 285,05 | -285,05 |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2 Receitas de Capital | 1.325.000,00 | 1.325.000,00 | 100.825,00 | 100.825,00 | 1.224.175,00 |
| 2.2 Alienação de Bens | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 1.225.000,00 | 1.225.000,00 | 100.825,00 | 100.825,00 | 1.124.175,00 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 905.000,00 | 905.000,00 | 100.825,00 | 100.825,00 | 804.175,00 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 905.000,00 | 905.000,00 | 100.825,00 | 100.825,00 | 804.175,00 |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 205.000,00 | 205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 205.000,00 |
| 2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de | 80.000,00 | 80.000,00 | 100.825,00 | 100.825,00 | -20.825,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviços Públicos de Saúde | | | | | |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada | 20.000,00 | 20.000,00 | 100.825,00 | 100.825,00 | -80.825,00 |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 100.825,00 | 100.825,00 | -80.825,00 |
| 2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 530.000,00 | 530.000,00 | 0,00 | 0,00 | 530.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 330.000,00 | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 330.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 330.000,00 | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 330.000,00 |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 320.000,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 320.000,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 260.000,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 2.9 Outras Receitas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Total Receitas | 40.990.000,00 | 40.990.000,00 | 6.407.192,46 | 17.869.281,87 | 23.120.718,13 |

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** — Exercício: **2021** -

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | 40.990.000,00 | 678.750,00 | 41.668.750,00 | 2.468.277,64 | 24.897.747,34 | 16.771.002,66 | 6.248.245,94 | 14.194.965,86 | 27.473.784,14 | 14.062.382,56 | 0,00 |
| **3 Despesas Correntes** | 35.018.500,00 | 467.000,00 | 35.485.500,00 | 2.353.162,07 | 24.421.394,39 | 11.064.105,61 | 6.133.130,37 | 13.766.501,82 | 21.718.998,18 | 13.633.918,52 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.281.000,00 | 185.000,00 | 19.466.000,00 | 1.283.546,42 | 19.378.668,12 | 87.331,88 | 4.403.731,98 | 10.181.489,35 | 9.284.510,65 | 10.120.269,89 | 0,00 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 19.281.000,00 | 185.000,00 | 19.466.000,00 | 1.283.546,42 | 19.378.668,12 | 87.331,88 | 4.403.731,98 | 10.181.489,35 | 9.284.510,65 | 10.120.269,89 | 0,00 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 4.600.000,00 | 60.000,00 | 4.660.000,00 | 340.000,00 | 4.905.000,00 | -245.000,00 | 946.579,18 | 2.009.928,44 | 2.650.071,56 | 1.989.811,39 | 0,00 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11.074.000,00 | 0,00 | 11.074.000,00 | 370.000,00 | 11.385.692,71 | -311.692,71 | 2.423.260,04 | 6.613.100,90 | 4.460.899,10 | 6.571.998,49 | 0,00 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.619.000,00 | 130.000,00 | 2.749.000,00 | 323.068,88 | 2.657.068,88 | 91.931,12 | 891.039,48 | 1.235.177,74 | 1.513.822,26 | 1.235.177,74 | 0,00 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 178.000,00 | 0,00 | 178.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 58.000,00 | 12.375,74 | 12.375,74 | 165.624,26 | 12.375,74 | 0,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS | 340.000,00 | -5.000,00 | 335.000,00 | 130.477,54 | 310.906,53 | 24.093,47 | 130.477,54 | 310.906,53 | 24.093,47 | 310.906,53 | 0,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 430.000,00 | 0,00 | 430.000,00 | 0,00 | 0,00 | 430.000,00 | 0,00 | 0,00 | 430.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.657.500,00 | 282.000,00 | 15.939.500,00 | 1.069.615,65 | 5.042.726,27 | 10.896.773,73 | 1.729.398,39 | 3.585.012,47 | 12.354.487,53 | 3.513.648,63 | 0,00 |
| 3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL | 76.000,00 | 0,00 | 76.000,00 | 7.748,00 | 13.526,00 | 62.474,00 | 4.671,00 | 10.449,00 | 65.551,00 | 10.449,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 333041 CONTRIBUIÇÕES | 76.000,00 | 0,00 | 76.000,00 | 7.748,00 | 13.526,00 | 62.474,00 | 4.671,00 | 10.449,00 | 65.551,00 | 10.449,00 | 0,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 29.000,00 | 0,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 29.000,00 | 0,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 15.502.500,00 | 282.000,00 | 15.784.500,00 | 1.061.867,65 | 4.979.200,27 | 10.805.299,73 | 1.709.727,39 | 3.549.563,47 | 12.234.936,53 | 3.478.199,63 | 0,00 |
| 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 196.600,00 | 0,00 | 196.600,00 | 450,00 | 450,00 | 196.150,00 | 450,00 | 450,00 | 196.150,00 | 450,00 | 0,00 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 3.383.900,00 | 106.000,00 | 3.489.900,00 | 388.839,60 | 1.174.220,78 | 2.315.679,22 | 606.290,24 | 1.041.173,93 | 2.448.726,07 | 1.035.490,76 | 0,00 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 113.000,00 | 0,00 | 113.000,00 | 0,00 | 0,00 | 113.000,00 | 0,00 | 0,00 | 113.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.659.000,00 | 432.000,00 | 2.091.000,00 | 4.275,95 | 107.378,96 | 1.983.621,04 | 8.293,35 | 107.378,96 | 1.983.621,04 | 107.378,96 | 0,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 140.000,00 | 25.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.472.500,00 | -309.000,00 | 1.163.500,00 | 17.190,00 | 40.830,00 | 1.122.670,00 | 21.910,00 | 32.560,00 | 1.130.940,00 | 32.560,00 | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 6.509.000,00 | 828.000,00 | 7.337.000,00 | 541.593,98 | 3.423.870,74 | 3.913.129,26 | 970.704,87 | 2.152.227,62 | 5.184.772,38 | 2.097.062,91 | 0,00 |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 160.000,00 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 10.000,00 | 1.020,00 | 3.060,00 | 11.940,00 | 3.060,00 | 0,00 |
| 339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 20.600,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 20.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 546.000,00 | 0,00 | 546.000,00 | 102.064,48 | 200.720,04 | 345.279,96 | 93.605,29 | 185.983,21 | 360.016,79 | 180.407,25 | 0,00 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 966.500,00 | -800.000,00 | 166.500,00 | 2.430,00 | 12.270,00 | 154.230,00 | 2.430,00 | 12.270,00 | 154.230,00 | 12.270,00 | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 79.000,00 | 0,00 | 79.000,00 | 623,64 | 623,64 | 78.376,36 | 623,64 | 623,64 | 78.376,36 | 83,64 | 0,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 97.000,00 | 0,00 | 97.000,00 | 0,00 | 9.436,11 | 87.563,89 | 0,00 | 9.436,11 | 87.563,89 | 9.436,11 | 0,00 |
| **4 Despesas de Capital** | 5.871.500,00 | 311.750,00 | 6.183.250,00 | 115.115,57 | 476.352,95 | 5.706.897,05 | 115.115,57 | 428.464,04 | 5.754.785,96 | 428.464,04 | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTO | 5.021.500,00 | 311.750,00 | 5.333.250,00 | 48.898,00 | 48.898,00 | 5.284.352,00 | 48.898,00 | 48.898,00 | 5.284.352,00 | 48.898,00 | 0,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 5.021.500,00 | 311.750,00 | 5.333.250,00 | 48.898,00 | 48.898,00 | 5.284.352,00 | 48.898,00 | 48.898,00 | 5.284.352,00 | 48.898,00 | 0,00 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.435.000,00 | -103.250,00 | 3.331.750,00 | 0,00 | 0,00 | 3.331.750,00 | 0,00 | 0,00 | 3.331.750,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.481.500,00 | 415.000,00 | 1.896.500,00 | 48.898,00 | 48.898,00 | 1.847.602,00 | 48.898,00 | 48.898,00 | 1.847.602,00 | 48.898,00 | 0,00 |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTERIORES | | | | | | | | | | | |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 750.000,00 | 0,00 | 750.000,00 | 66.217,57 | 427.454,95 | 322.545,05 | 66.217,57 | 379.566,04 | 370.433,96 | 379.566,04 | 0,00 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 750.000,00 | 0,00 | 750.000,00 | 66.217,57 | 427.454,95 | 322.545,05 | 66.217,57 | 379.566,04 | 370.433,96 | 379.566,04 | 0,00 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 750.000,00 | 0,00 | 750.000,00 | 66.217,57 | 427.454,95 | 322.545,05 | 66.217,57 | 379.566,04 | 370.433,96 | 379.566,04 | 0,00 |
| **9 Reserva de Contigência** | 100.000,00 | -100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | -100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | -100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | -100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | 40.990.000,00 | 678.750,00 | 41.668.750,00 | 2.468.277,64 | 24.897.747,34 | 16.771.002,66 | 6.248.245,94 | 14.194.965,86 | 27.473.784,14 | 14.062.382,56 | 0,00 |

***JOAO BATISTA DA CUNHA NETO***
Prefeito

***NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA***
Secretária De Planejamento E Finanças

***VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA***
Controladora

**Publicado por:**
Michel Anderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**7E08DD8A

## CONTABILIDADE
## RREO RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| | |
|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | |

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.914.000,00 | 626.694,33 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 309.000,00 | 40.005,98 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 65.000,00 | 6.265,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 840.000,00 | 559.266,49 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 700.000,00 | 21.156,86 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.214.000,00 | 9.196.051,17 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 13.040.000,00 | 7.559.681,65 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 12.000.000,00 | 7.559.681,65 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.040.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 0,00 | 1.586.832,81 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 8.000,00 | 1.322,41 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 6.000,00 | 657,82 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 160.000,00 | 47.556,48 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 15.128.000,00 | 9.822.745,50 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 2.434.800,00 | 1.839.210,23 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 1.347.200,00 | 616.476,14 |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 7.901.800,00 | 3.702.385,55 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.901.800,00 | 3.694.258,09 |
| 6.1.1- Principal | 7.900.000,00 | 3.693.263,50 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.800,00 | 994,59 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 8.127,46 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 8.127,46 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 5.465.200,00 | 1.854.053,27 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 0,00 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 3.702.385,55 |

| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.400.000,00 | 6.350.000,00 | 3.568.501,09 | 3.567.483,59 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 6.400.000,00 | 6.350.000,00 | 3.568.501,09 | 3.567.483,59 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 2.150.000,00 | 1.825.000,00 | 643.632,47 | 643.632,47 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 2.150.000,00 | 1.825.000,00 | 643.632,47 | 643.632,47 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 8.550.000,00 | 8.175.000,00 | 4.212.133,56 | 4.211.116,06 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 6.350.000,00 | 3.568.501,09 | 3.567.483,59 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.175.000,00 | 4.212.133,56 | 4.211.116,06 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2** | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.591.669,89 | 6.350.000,00 | 3.568.501,09 | 171,51 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 370.238,56 | (509.748,01) | (509.748,01) | (13,76) |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VALOR NÃO APLICADO (v) |

| | ANTERIOR (q) | ANTERIOR(r) | QUADRIMESTRE (s) | INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | (u) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 295.000,00 | 5.357,32 | 5.357,32 | 5.357,32 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 295.000,00 | 5.357,32 | 5.357,32 | 5.357,32 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.715.000,00 | 1.012.656,02 | 901.169,53 | 875.453,24 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 2.010.000,00 | 1.018.013,34 | 906.526,85 | 880.810,56 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 5.118.660,41 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 1.854.053,27 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 3.264.607,14 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.455.686,38 | 3.264.607,14 | 33,23 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 6.628,46 | 30.658,85 | 6.628,46 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 6.628,46 | 30.658,85 | 6.628,46 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 732.400,00 | 217.695,50 |
| 35.1- Salário-Educação | 290.600,00 | 84.664,58 |
| 35.2- PDDE | 50.000,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 205.600,00 | 81.880,88 |
| 35.4- PNATE | 155.600,00 | 50.280,24 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 30.600,00 | 869,80 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 261.200,00 | 22,99 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 993.600,00 | 217.718,49 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.909.000,00 | 4.081,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS | 2.169.000,00 | 4.081,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | | | | | |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 12.729.000,00 | 9.197.094,46 | 5.118.660,41 | 5.091.926,62 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 11.822.000,00 | 9.197.094,46 | 5.118.660,41 | 5.091.926,62 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 8.644.000,00 | 8.970.000,00 | 4.908.061,27 | 4.882.740,48 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 3.178.000,00 | 227.094,46 | 210.599,14 | 209.186,14 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 907.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 907.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 0,00 | 0,00 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 0,00 | 0,00 |

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional."

| |
|---|
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. |

***JOAO BATISTA DA CUNHA NETO***
Prefeito

***NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA***
Secretária De Planejamento E Finanças

***VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA***
Controladora

**Publicado por:**
Michel Anderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**9F48D09F

## CONTABILIDADE
## RREO RESULTADO PRIMÁRIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | Exercício: **2021** | |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 39.645.000,00 | 17.768.456,87 |
| Receitas Tributárias | 1.965.000,00 | 661.478,34 |
| IPTU | 300.000,00 | 40.005,98 |
| ISS | 800.000,00 | 559.266,49 |
| IBTI | 50.000,00 | 6.265,00 |
| IRRF | 700.000,00 | 21.156,86 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 115.000,00 | 34.784,01 |
| Receitas de Contribuições | 200.000,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 196.000,00 | 18.989,20 |
| Aplicações Financeiras (II) | 60.000,00 | 18.989,20 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 136.000,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 37.094.000,00 | 17.087.704,28 |
| Cota-Parte do FPM | 13.040.000,00 | 7.559.681,65 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 1.586.832,81 |
| Cota-Parte do IPVA | 160.000,00 | 47.556,48 |
| Cota-Parte do ITR | 6.000,00 | 657,82 |
| Transferências da LC 87/1996 | 6.000,00 | 569,13 |
| Transferências da LC 61/1989 | 8.000,00 | 1.322,41 |
| Transferências do FUNDEB | 7.900.000,00 | 3.701.390,96 |
| Outras Transferências Correntes | 15.974.000,00 | 4.189.693,02 |
| Demais Receitas Correntes | 190.000,00 | 285,05 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 190.000,00 | 285,05 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 39.585.000,00 | 17.749.467,67 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.325.000,00 | 100.825,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 50.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 50.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.225.000,00 | 100.825,00 |
| Convênios | 790.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 435.000,00 | 100.825,00 |
| Outras Receitas de Capital | 50.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 50.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 1.325.000,00 | 100.825,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 40.910.000,00 | 17.850.292,67 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 35.485.500,00 | 24.421.394,39 | 13.766.501,82 | 13.633.918,52 | 174.509,41 | 1.980,00 | 1.980,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 19.466.000,00 | 19.378.668,12 | 10.181.489,35 | 10.120.269,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 15.939.500,00 | 5.042.726,27 | 3.585.012,47 | 3.513.648,63 | 174.509,41 | 1.980,00 | 1.980,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 35.405.500,00 | 24.421.394,39 | 13.766.501,82 | 13.633.918,52 | 174.509,41 | 1.980,00 | 1.980,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 6.183.250,00 | 476.352,95 | 428.464,04 | 428.464,04 | 0,00 | 127.179,92 | 27.805,66 |
| Investimentos | 5.333.250,00 | 48.898,00 | 48.898,00 | 48.898,00 | 0,00 | 127.179,92 | 27.805,66 |
| Inversões Financeiras | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amortização da Dívida (XX) | 750.000,00 | 427.454,95 | 379.566,04 | 379.566,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 5.433.250,00 | 48.898,00 | 48.898,00 | 48.898,00 | 0,00 | 127.179,92 | 27.805,66 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 40.838.750,00 | 24.470.292,39 | 13.815.399,82 | 13.682.816,52 | 174.509,41 | 129.159,92 | 29.785,66 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 3.963.181,08 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | -1.755.269,86 |
| **JUROS NOMINAIS** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | | | | | | | 3.963.181,08 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | -379.566,04 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 6.951.165,23 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 6.951.165,23 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 6.963.984,93 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | 12.819,70 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 0,00 | -7.330.731,27 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 7.330.731,27 | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | -12.819,70 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -3.380.369,89 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.963.181,08 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 3.963.181,08 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

***JOAO BATISTA DA CUNHA NETO***
Prefeito

***NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA***
Secretária De Planejamento E Finanças

***VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA***
Controladora

**Publicado por:**
Michel Anderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**C6D8DF7A

## CONTABILIDADE
## RREO RESULTADO NOMINAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | Exercício: **2021** |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 39.645.000,00 | 17.768.456,87 |
| Receitas Tributárias | 1.965.000,00 | 661.478,34 |
| IPTU | 300.000,00 | 40.005,98 |
| ISS | 800.000,00 | 559.266,49 |
| IBTI | 50.000,00 | 6.265,00 |
| IRRF | 700.000,00 | 21.156,86 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 115.000,00 | 34.784,01 |
| Receitas de Contribuições | 200.000,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 196.000,00 | 18.989,20 |
| Aplicações Financeiras (II) | 60.000,00 | 18.989,20 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 136.000,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 37.094.000,00 | 17.087.704,28 |
| Cota-Parte do FPM | 13.040.000,00 | 7.559.681,65 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 1.586.832,81 |
| Cota-Parte do IPVA | 160.000,00 | 47.556,48 |
| Cota-Parte do ITR | 6.000,00 | 657,82 |
| Transferências da LC 87/1996 | 6.000,00 | 569,13 |
| Transferências da LC 61/1989 | 8.000,00 | 1.322,41 |
| Transferências do FUNDEB | 7.900.000,00 | 3.701.390,96 |
| Outras Transferências Correntes | 15.974.000,00 | 4.189.693,02 |
| Demais Receitas Correntes | 190.000,00 | 285,05 |

| | | |
|---|---|---|
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 190.000,00 | 285,05 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 39.585.000,00 | 17.749.467,67 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.325.000,00 | 100.825,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 50.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 50.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.225.000,00 | 100.825,00 |
| Convênios | 790.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 435.000,00 | 100.825,00 |
| Outras Receitas de Capital | 50.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 50.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 1.325.000,00 | 100.825,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 40.910.000,00 | 17.850.292,67 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 35.485.500,00 | 24.421.394,39 | 13.766.501,82 | 13.633.918,52 | 174.509,41 | 1.980,00 | 1.980,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 19.466.000,00 | 19.378.668,12 | 10.181.489,35 | 10.120.269,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 15.939.500,00 | 5.042.726,27 | 3.585.012,47 | 3.513.648,63 | 174.509,41 | 1.980,00 | 1.980,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 35.405.500,00 | 24.421.394,39 | 13.766.501,82 | 13.633.918,52 | 174.509,41 | 1.980,00 | 1.980,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 6.183.250,00 | 476.352,95 | 428.464,04 | 428.464,04 | 0,00 | 127.179,92 | 27.805,66 |
| Investimentos | 5.333.250,00 | 48.898,00 | 48.898,00 | 48.898,00 | 0,00 | 127.179,92 | 27.805,66 |
| Inversões Financeiras | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 750.000,00 | 427.454,95 | 379.566,04 | 379.566,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 5.433.250,00 | 48.898,00 | 48.898,00 | 48.898,00 | 0,00 | 127.179,92 | 27.805,66 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 40.838.750,00 | 24.470.292,39 | 13.815.399,82 | 13.682.816,52 | 174.509,41 | 129.159,92 | 29.785,66 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 3.963.181,08 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | -1.755.269,86 |
| **JUROS NOMINAIS** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | | | | | | | 3.963.181,08 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 0,00 |
| **ABAIXO DA LINHA** | | | | | | | |

| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | -379.566,04 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 6.951.165,23 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 6.951.165,23 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 6.963.984,93 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | 12.819,70 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 0,00 | -7.330.731,27 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 7.330.731,27 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | | VALOR CORRENTE |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | -12.819,70 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | | -3.380.369,89 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | | 3.963.181,08 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | | 3.963.181,08 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

***JOAO BATISTA DA CUNHA NETO***
Prefeito

***NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA***
Secretária De Planejamento E Finanças

***VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA***
Controladora

**Publicado por:**
Michel Anderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**8D21607B

## CONTABILIDADE
## RREO RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| | Exercício: **2021** |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | |

| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.914.000,00 | 1.914.000,00 | 626.694,33 | 32,74 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 309.000,00 | 309.000,00 | 40.005,98 | 12,94 |
| IPTU | 300.000,00 | 300.000,00 | 40.005,98 | 13,33 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 65.000,00 | 65.000,00 | 6.265,00 | 9,63 |
| ITBI | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.265,00 | 12,53 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 840.000,00 | 840.000,00 | 559.266,49 | 66,57 |
| ISS | 800.000,00 | 800.000,00 | 559.266,49 | 69,90 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 700.000,00 | 700.000,00 | 21.156,86 | 3,02 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 12.180.000,00 | 12.180.000,00 | 9.196.620,30 | 75,50 |
| Cota-Parte FPM | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 | 7.559.681,65 | 62,99 |
| Cota-Parte ITR | 6.000,00 | 6.000,00 | 657,82 | 10,96 |
| Cota-Parte IPVA | 160.000,00 | 160.000,00 | 47.556,48 | 29,72 |
| Cota-Parte ICMS | 0,00 | 0,00 | 1.586.832,81 | 0,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.322,41 | 16,53 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 6.000,00 | 6.000,00 | 569,13 | 9,48 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 14.094.000,00 | 14.094.000,00 | 9.823.314,63 | 69,69 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.030.000,00 | 3.030.000,00 | 2.503.102,86 | 82,61 | 2.132.638,99 | 70,38 | 2.131.339,84 | 70,34 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.585.000,00 | 2.785.000,00 | 2.503.102,86 | 89,87 | 2.132.638,99 | 76,57 | 2.131.339,84 | 76,52 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 445.000,00 | 245.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 60.000,00 | 50.000,00 | 1.390,00 | 2,78 | 1.390,00 | 2,78 | 1.300,00 | 2,60 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 55.000,00 | 45.000,00 | 1.390,00 | 3,08 | 1.390,00 | 3,08 | 1.300,00 | 2,88 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 3.090.000,00 | 3.080.000,00 | 2.504.492,86 | 81,31 | 2.134.028,99 | 69,28 | 2.132.639,84 | 69,24 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 2.504.492,86 | 2.134.028,99 | 2.132.639,84 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.504.492,86 | 2.134.028,99 | 2.132.639,84 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.473.497,19 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.473.497,19 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 660.531,80 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 21,72 |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 3.715.000,00 | 3.715.000,00 | 1.249.966,76 | 33,64 |
| Proveniente da União | 3.575.000,00 | 3.575.000,00 | 1.249.966,76 | 34,96 |
| Proveniente dos Estados | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 1.200,00 | 1.200,00 | 6.103,01 | 508,58 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 3.716.200,00 | 3.716.200,00 | 1.256.069,77 | 33,79 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.460.000,00 | 3.364.000,00 | 2.484.155,10 | 73,84 | 861.313,02 | 25,60 | 861.313,02 | 25,60 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.433.000,00 | 3.337.000,00 | 2.484.155,10 | 74,44 | 861.313,02 | 25,81 | 861.313,02 | 25,81 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 27.000,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 600.000,00 | 796.000,00 | 650.854,90 | 81,76 | 370.508,05 | 46,54 | 367.883,17 | 46,21 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 500.000,00 | 596.000,00 | 650.854,90 | 109,20 | 370.508,05 | 62,16 | 367.883,17 | 61,72 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 100.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 240.000,00 | 240.000,00 | 54.056,95 | 22,52 | 25.381,86 | 10,57 | 25.381,86 | 10,57 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 240.000,00 | 240.000,00 | 54.056,95 | 22,52 | 25.381,86 | 10,57 | 25.381,86 | 10,57 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 300.000,00 | 310.000,00 | 203.799,01 | 65,74 | 58.473,61 | 18,86 | 48.458,27 | 15,63 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 298.000,00 | 308.000,00 | 203.799,01 | 66,16 | 58.473,61 | 18,98 | 48.458,27 | 15,73 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 4.600.000,00 | 4.710.000,00 | 3.392.865,96 | 72,03 | 1.315.676,54 | 27,93 | 1.303.036,32 | 27,66 | 0,00 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.490.000,00 | 6.394.000,00 | 4.987.257,96 | 77,99 | 2.993.952,01 | 46,82 | 2.992.652,86 | 46,80 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 600.000,00 | 796.000,00 | 650.854,90 | 81,76 | 370.508,05 | 46,54 | 367.883,17 | 46,21 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 240.000,00 | 240.000,00 | 54.056,95 | 22,52 | 25.381,86 | 10,57 | 25.381,86 | 10,57 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 60.000,00 | 50.000,00 | 1.390,00 | 2,78 | 1.390,00 | 2,78 | 1.300,00 | 2,60 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 300.000,00 | 310.000,00 | 203.799,01 | 65,74 | 58.473,61 | 18,86 | 48.458,27 | 15,63 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 7.690.000,00 | 7.790.000,00 | 5.897.358,82 | 75,70 | 3.449.705,53 | 44,28 | 3.435.676,16 | 44,10 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 4.600.000,00 | 4.710.000,00 | 3.392.865,96 | 72,03 | 1.315.676,54 | 27,93 | 1.303.036,32 | 27,66 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 3.090.000,00 | 3.080.000,00 | 2.504.492,86 | 3,67 | 2.134.028,99 | 16,35 | 2.132.639,84 | 16,44 | 0,00 |

***JOAO BATISTA DA CUNHA NETO***
Prefeito

***NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA***
Secretária De Planejamento E Finanças

***VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA***
Controladora

**Publicado por:**
Michel Anderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**389A64AB

## CONTABILIDADE
## RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | Exercício: **2021** | | | |
| **Bimestre: 3/2021** | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** | | | |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | 40.990.000,00 | | | |
| Previsão Atualizada | 40.990.000,00 | | | |
| Receitas Realizadas | 17.869.281,87 | | | |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 | | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | 40.990.000,00 | | | |
| Dotação Atualizada | 41.668.750,00 | | | |
| Despesas Empenhadas | 24.897.747,34 | | | |
| Despesas Liquidadas | 14.194.965,86 | | | |
| Despesas Pagas | 14.062.382,56 | | | |
| Superávit Orçamentário | 3.674.316,01 | | | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** | | | |
| Despesas Empenhadas | 24.897.747,34 | | | |
| Despesas Liquidadas | 14.194.965,86 | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 17.768.456,87 | | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| Resultado Primário - Acima da Linha | -1.755.269,86 | 3.963.181,08 | | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 3.963.181,08 | | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 187.329,11 | 0,00 | 174.509,41 | 12.819,70 |
| Poder Executivo | 187.329,11 | 0,00 | 174.509,41 | 12.819,70 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 496.323,75 | 0,00 | 29.785,66 | 466.538,09 |
| Poder Executivo | 496.323,75 | 0,00 | 1.980,00 | 494.343,75 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 27.805,66 | -27.805,66 |
| TOTAL | 683.652,86 | 0,00 | 204.295,07 | 479.357,79 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 3.264.607,14 | 25,00 | | 33,23 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.568.501,09 | 70,00 | | 171,51 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | | 0,00 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo não realizado** | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | 0,00 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo a Realizar** | |

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.134.028,99 | 15,00 | 21,72 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

***JOAO BATISTA DA CUNHA NETO***
Prefeito

***NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA***
Secretária De Planejamento E Finanças

***VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA***
Controladora

**Publicado por:**
Michel Anderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**E29EE4A1

## CONTABILIDADE
## RREO ECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | | | | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | | | | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOAO BATISTA DA CUNHA NETO***
Prefeito

***NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA***
Secretária De Planejamento E Finanças

***VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA***
Controladora

**Publicado por:**
Michel Anderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**438EBFBA

## CONTABILIDADE
## RREO RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| **Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital** | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021** | | | |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receita Realizadas (b)** | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOAO BATISTA DA CUNHA NETO***
Prefeito

***NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA***
Secretária De Planejamento E Finanças

***VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA***
Controladora

**Publicado por:**
Michel Anderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**84020D44

## CONTABILIDADE
## RREO RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACAÇÃO DOS RECURSOS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos** | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| | | | | | | Exercício: **2021** | |
| **Exercício Financeiro: 2021** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receita Realizadas (b)** | | | | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 50.000,00 | 0,00 | | | | | 50.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 0,00 | | | | | 50.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| **Despesas** | **Dotação** | **Empenhadas** | **Liquidadas** | **Pagas** | **Inscritas em** | **Pagamento** | **Saldo** |

| | Atualizada (d) | (e) | | (f) | Restos a Pagar não | Resto a Pagar (g) | (h) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2020 (i)** | **2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | | | | | **Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)** |
| Valor (III) | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |

***JOAO BATISTA DA CUNHA NETO***
Prefeito

***NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA***
Secretária De Planejamento E Finanças

***VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA***
Controladora

**Publicado por:**
Michel Anderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**60D31F58

## CONTABILIDADE
## RREO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | | Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|
| | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOAO BATISTA DA CUNHA NETO***
Prefeito

***NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA***
Secretária De Planejamento E Finanças

***VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA***
Controladora

**Publicado por:**
Michel Anderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**E8242F24

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS** | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | R$ Milhares |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | |

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN |
|---|---|---|
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 1.080.200,35 | 661.211,75 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 180.507,60 | 135.381,46 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 26.781,30 | 23.270,13 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 623.130,90 | 397.689,16 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 249.780,55 | 104.871,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 16.945.439,70 | 11.189.623,08 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 13.393.944,90 | 9.429.322,60 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 13.393.944,90 | 9.429.322,60 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.830.628,85 | 1.507.143,76 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 6.627,60 | 1.236,02 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 6.082,65 | 390,17 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 708.155,70 | 251.530,53 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 18.025.640,05 | 11.850.834,83 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 3.391.059,45 | 2.186.425,51 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.117.322,07 | 724.784,09 |

**FUNDEB**

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN |
|---|---|---|
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 7.929.888,75 | 4.480.726,61 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.929.888,75 | 4.475.304,99 |
| 6.1.1 - Principal | 7.929.878,25 | 4.472.723,11 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 10,50 | 2.581,88 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 5.421,62 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 5.421,62 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 4.538.818,80 | 2.286.297,60 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 86.379,31 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 86.379,31 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 4.567.105,92 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré - Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11. OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré - Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.111.370,85 | 4.111.370,85 | 4.105.229,25 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.136.508,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁX. PERMIT. (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 448.072,66 | 369.355,76 | 369.355,76 | 8,24 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL | 123.206,99 | 29.403,14 | 29.403,14 | 29.403,14 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 123.206,99 | 29.403,14 | 29.403,14 | 29.403,14 | 0,00 |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL | 1.971.794,35 | 251.554,82 | 250.250,57 | 250.250,57 | 0,00 |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 2.095.001,34 | 280.957,96 | 279.653,71 | 279.653,71 | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t)) | | | | | 4.391.024,56 |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 2.286.297,60 |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 2.104.726,96 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 2.962.708,71 | 2.104.726,96 | 17,76 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 362,00 | 362,00 | 362,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 362,00 | 362,00 | 362,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 1.914.578,40 | 242.474,69 |
| 35.1 - Salário Educação | 331.076,55 | 99.826,83 |
| 35.2 - PDDE | 10.538,85 | 515,89 |
| 35.3 - PNAE | 383.512,50 | 103.338,26 |
| 35.4 - PNATE | 157.641,75 | 38.705,30 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 1.031.808,75 | 88,41 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 504.106,05 | 990,91 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 2.418.684,45 | 243.465,60 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 421.755,61 | 52.385,46 | 52.385,46 | 52.385,46 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré - Escola | 421.755,61 | 52.385,46 | 52.385,46 | 52.385,46 | 0,00 |
| 42 - Ensino Fundamental | 1.934.625,70 | 141.468,40 | 138.393,40 | 138.393,40 | 0,00 |
| 43 - Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - Ensino Superior | 5.460,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 2.361.841,31 | 193.853,86 | 190.778,86 | 190.778,86 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 12.573.442,15 | 4.586.182,67 | 4.581.803,42 | 4.575.661,82 | 0,00 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 11.359.492,00 | 4.504.394,07 | 4.500.014,82 | 4.493.873,22 | 0,00 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 9.239.243,80 | 4.236.327,11 | 4.236.327,11 | 4.236.327,11 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 2.120.248,20 | 268.066,96 | 263.687,71 | 257.546,11 | 0,00 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 1.213.950,15 | 81.788,60 | 81.788,60 | 81.788,60 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 1.213.950,15 | 81.788,60 | 81.788,60 | 81.788,60 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 86.379,31 | 279,82 |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 4.480.726,61 | 99.826,83 |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 4.104.951,84 | 83.974,78 |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 462.154,08 | 16.131,87 |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 462.154,08 | 16.131,87 |

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

| |
|---|
| 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. |
| 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre |

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**5FC062F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no 12 de julho de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º415/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.**A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de Kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade para o período de 12 (doze) meses,** de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA.** | | |
| CNPJ: **26.183.637/0001-54** | Telefone: **(84)99659-5322** | Email: **zmoliveira26@hotmail.com** |
| Endereço: **Avenida Mota Neto, 286 , Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-000** | | |
| Representante: **CAMILA ENEDINADA CUNHA** - CPF: **851.702.834-15** | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | KIT ENXOVAL PARA BEBÊ CONTENDO: 1 (UMA) BANHEIRA DE 20LT UNISSEX; 02 (DUAS) MAMADEIRAS INFANTIS, SENDO 1 (UMA) DE 80ML, E 1 (UMA) DE 240ML, 1 (UM) COBERTOR 100% ALGODÃO 70CMX90CM; 1 (UMA) CAIXA DE FRALDAS DE TECIDO COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA, 100% ALGODÃO 70CMX70CM; 02 (DUAS) MEIAS LISAS 100% ALGODÃO; 01 (UM) JOGOS DE BERÇO 100% ALGODÃO, CONTENDO 1 (UM) LENÇOL ESTAMPADO 1,40MX90CM, 1 (UM) FRONHA 40CMX28CM, 1 (UM) LENÇOL ELÁSTICO NA COR BRANCA 1,40MX90CM 100% ALGODÃO; 04 (QUATRO) UNIDADES DE CALÇA, INFANTIL UNISSEX 100% ALGODÃO; 02 (DUAS) UNIDADES DE CAMISETA REGATA, INFANTIL UNISSEX 100% ALGODÃO; 1 (UMA) TOALHA DE BANHO INFANTIL, UNISSEX 100% ALGODÃO | CAJOVIL | UND. | 200 | R$ 115,00 | R$ 23.000,00 |
| VALOR TOTAL: R$ **23.000,00 (vinte e três mil reais).** | | | | | | |

**3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.**A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.**A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.**Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.**As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.**O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5.REVISÃO E CANCELAMENTO**.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.**A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.**Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.**Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.**Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.**Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.**Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.**Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.**Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.**A pedido do fornecedor.

**6.DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7.CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 26 de julho de 2021.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
***MIGUEL PINHEIRO NETO***
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Finna Festas Decorações LTDA.
CNPJ:26.183.637/0001-54
***CAMILA ENEDINADA CUNHA, SOCIA***
CPF: 851.702.834-15
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**
Aline Brunna Rocha da Fonseca
**Código Identificador:**C6F10ED8

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**, para **REGISTRO DE PRE ÇOS,** publicada no 08 de julho de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º397/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para possível contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP** | | |
| CNPJ: **01.973.806/0001-29** | Telefone: **(84) 3316-1818** | Email: **vendas@livrariaindependenciarn.com.br** |
| Endereço: **Rua Coronel Gurgel, 55 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-200** | | |
| Representante: **CLEYTON JOSÉ DE OLIVEIRA**- CPF: **474.571.394-00** | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | ELÁSTICO AMARELO N. 18 C/120 UND | MAMUTY | PCT | 20 | R$ 2,38 | R$ 47,60 |
| 32 | ENVELOPE OFÍCIO BRANCO - 114 X 229 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES | SCRITY | CX | 142 | R$ 8,16 | R$ 1.158,72 |
| 33 | EXTRATOR DE GRAMPOS REFORÇADO - TIPO ESPÁTULA, COMPOSTO POR INOX ANTI-FERRUGEM." | BRW | UND | 20 | R$ 1,60 | R$ 32,00 |
| 39 | FOLHA EVA - FOLHA EVA 600X400X2MM CARACTERÍSTICAS: EMBORRACHADO, ATÓXICO, LAVÁVEL, ADERENTE, RESISTENTE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. (CORES LISAS DIVERSAS) | IBEL | UND | 1.650 | R$ 1,32 | R$ 2.178,00 |
| 42 | GRAMPEADOR (CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 50 FOLHAS) | GRAMPLINE | UND | 33 | R$ 35,00 | R$ 1.155,00 |
| 65 | PERCEVEJO - CX C/100 UND | BRW | CX | 18 | R$ 2,00 | R$ 36,00 |
| 66 | PERFURADOR COM CAPACIDADE P/ PERFURAR 20 FOLHAS | BRW | UND | 32 | R$ 18,50 | R$ 592,00 |
| 76 | PORTA CANETA E CLIPS, EM POLIESTIRENO COM 7 DIVISÕES | WALEU | UND | 40 | R$ 11,80 | R$ 472,00 |
| 77 | PRANCHETA TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL, EM POLIESTIRENO 340 X 240 X 40 MM | BACHI | UND | 25 | R$ 6,70 | 167,50 |
| 93 | BATERIA/PILHA ALCALINA 9V | ELGIN | UND | 20 | R$ 11,52 | R$ 230,40 |
| 94 | BATERIA/PILHA ELETRÔNICA LÍTIO 3V | ELGIN | UND | 20 | R$ 2,24 | R$ 44,80 |
| 102 | FITA CREPE 24MM X 50M. PACOTE COM 05 ROLOS. | ADELBRAS | PCT | 60 | R$ 21,20 | R$ 1.272,00 |
| 138 | PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX (250G/M²) PINTADO E PLASTIFICADO NA COR. REFORÇADA COM ILHÓS. 350 X 240 MM | POLYCART | UND | 240 | R$ 2,20 | R$ 528,00 |
| 147 | FITA DE CETIM Nº 12 - 50MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS | KIT | MT | 70 | R$ 10,56 | R$ 739,20 |
| 148 | FITA DE CETIM Nº 9 - 38MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS | KIT | MT | 70 | R$ 8,40 | R$ 588,00 |
| 149 | FITA DE CETIM Nº 5 - 22MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS | KIT | MT | 70 | R$ 5,20 | R$ 364,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 150 | FITA DE CETIM Nº 3 - 15MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS | KIT | MT | 70 | R$ 4,20 | R$ 294,00 |
| 151 | FITA DE CETIM Nº 2 - 10MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS | KIT | MT | 70 | R$ 2,50 | R$ 175,00 |
| 152 | FITA DE CETIM Nº 1 - 07MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS | KIT | MT | 13 | R$ 2,96 | R$ 38,48 |
| 162 | FITA METRICA C/ POTINHO, DE 1,50 METROS, PLÁSTICO E METAL NAS EXTREMIDADES, NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO. | STYLUS | UND | 10 | R$ 3,76 | R$ 37,60 |
| 172 | GRAMPO 26/6 COBREADOS - CX C/ 5.000 | BRW | UNID | 20 | R$ 4,40 | R$ 88,00 |
| 181 | ESTILETE GRANDE COM BASE PLÁSTICA 18 MM | MASTERPRINT | UND | 20 | R$ 1,50 | R$ 30,00 |
| 182 | GIZÃO DE CERA - SENDO CORES VARIADAS, DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO 9X21,5 CM. CORES VIVAS E VIBRANTES CONTRA, DEFEITO DE FABRICAÇÃO - CAIXA COM 12 UND - (CORES DIVERSAS) | PIRA | CX | 750 | R$ 3,28 | R$ 2.460,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 12.728,30 (DOZE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).** | | | | | | |

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 26 de julho de 2021.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
***MIGUEL PINHEIRO NETO***
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Livraria Do Estudante EIRELI EPP
CNPJ:01.973.806/0001-29
***CLEYTON JOSÉ DE OLIVEIRA***
CPF: 474.571.394-00
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S*)*

**Publicado por:**
Aline Brunna Rocha da Fonseca
**Código Identificador:**CF3529BD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
## RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil<br>Exercício: **2021** |
|---|---|---|
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | 0,00 | | | |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA***
Controladora

***SANZIA CRISTINA DA COSTA***
Secretário Municipal De Finanças

***MIGUEL PINHEIRO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francistony Joaquim Valentim da Silva
**Código Identificador:**757C3AD6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
## RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2021 |
| Período: MAIO-JUNHO/2021 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 54.568.861,00 | 15.781.580,70 |
| Receitas Tributárias | 1.334.707,00 | 467.384,36 |
| IPTU | 15.000,00 | 769,82 |
| ISS | 700.000,00 | 341.519,64 |
| IBTI | 55.000,00 | 26.967,88 |
| IRRF | 472.607,00 | 12.152,74 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 92.100,00 | 85.974,28 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 272.650,00 | 109.031,38 |
| Aplicações Financeiras (II) | 262.650,00 | 77.919,32 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 10.000,00 | 31.112,06 |
| Transferências Correntes | 52.961.504,00 | 15.205.164,96 |
| Cota-Parte do FPM | 27.981.615,00 | 7.559.681,65 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.000.000,00 | 1.839.864,56 |
| Cota-Parte do IPVA | 300.000,00 | 182.516,79 |
| Cota-Parte do ITR | 55.000,00 | 5.739,55 |
| Transferências da LC 87/1996 | 5.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.000,00 | 1.560,78 |
| Transferências do FUNDEB | 6.966.360,00 | 2.805.918,01 |
| Outras Transferências Correntes | 14.650.529,00 | 2.809.883,62 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 54.306.211,00 | 15.703.661,38 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 54.306.211,00 | 15.703.661,38 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 47.015.740,00 | 21.449.573,30 | 12.064.708,53 | 11.834.462,30 | 283.373,81 | 38.271,24 | 38.271,24 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 29.544.880,00 | 17.705.945,23 | 9.742.283,08 | 9.645.937,81 | 281.814,45 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 17.470.860,00 | 3.743.628,07 | 2.322.425,45 | 2.188.524,49 | 1.559,36 | 38.271,24 | 38.271,24 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 47.015.740,00 | 21.449.573,30 | 12.064.708,53 | 11.834.462,30 | 283.373,81 | 38.271,24 | 38.271,24 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 6.962.700,00 | 749.425,42 | 514.541,81 | 514.541,81 | 0,00 | 822.000,00 | 822.000,00 |
| Investimentos | 6.457.700,00 | 292.244,03 | 211.904,03 | 211.904,03 | 0,00 | 822.000,00 | 822.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 505.000,00 | 457.181,39 | 302.637,78 | 302.637,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 6.457.700,00 | 292.244,03 | 211.904,03 | 211.904,03 | 0,00 | 822.000,00 | 822.000,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 561.421,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 54.034.861,00 | 21.741.817,33 | 12.276.612,56 | 12.046.366,33 | 283.373,81 | 860.271,24 | 860.271,24 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 2.513.650,00 |

| | |
|---|---|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 200.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | 2.513.650,00 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |

| | | |
|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 5.912.694,25 | 5.610.056,47 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 7.267.101,48 | 10.244.275,26 |
| Disponibilidade de Caixa | 7.267.101,48 | 10.244.275,26 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.601.060,56 | 10.294.610,53 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 333.959,08 | 50.335,27 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | -1.354.407,23 | -4.634.218,79 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 3.279.811,56 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 283.623,81 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -482.537,75 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.513.650,00 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 2.513.650,00 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | VALOR CORRENTE | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

***JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA***
Controladora

***SANZIA CRISTINA DA COSTA***
Secretário Municipal De Finanças

***MIGUEL PINHEIRO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francistony Joaquim Valentim da Silva
**Código Identificador:**09DCAD78

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
## RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.309.707,00 | 390.607,80 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial eTerritorial Urbana – IPTU | 59.000,00 | 9.790,30 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 62.700,00 | 27.095,73 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 715.400,00 | 341.569,03 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 472.607,00 | 12.152,74 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 31.339.615,00 | 9.589.363,33 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 27.981.615,00 | 7.559.681,65 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 27.832.615,00 | 7.559.681,65 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 149.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.000.000,00 | 1.839.864,56 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 1.560,78 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 55.000,00 | 5.739,55 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 300.000,00 | 182.516,79 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 32.649.322,00 | 9.979.971,13 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 6.238.123,00 | 1.917.872,67 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 1.924.207,50 | 577.120,12 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 7.026.360,00 | 2.806.045,68 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.026.360,00 | 2.806.045,68 |
| 6.1.1- Principal | 6.966.360,00 | 2.805.918,01 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 60.000,00 | 127,67 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 728.237,00 | 888.045,34 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 48.532,78 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 48.532,78 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 2.854.578,46 |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.002.260,00 | 3.010.000,00 | 2.292.080,72 | 2.234.900,84 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 1.287.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 1.287.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 3.715.260,00 | 3.010.000,00 | 2.292.080,72 | 2.234.900,84 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 2.069.100,00 | 678.800,00 | 391.967,19 | 389.274,37 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 334.000,00 | 297.000,00 | 205.586,45 | 205.586,45 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 334.000,00 | 297.000,00 | 205.586,45 | 205.586,45 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 1.735.100,00 | 381.800,00 | 186.380,74 | 183.687,92 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 7.071.360,00 | 3.688.800,00 | 2.684.047,91 | 2.624.175,21 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 3.010.000,00 | 2.292.080,72 | 2.234.900,84 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.688.800,00 | 2.684.047,91 | 2.624.175,21 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2** | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.964.231,98 | 2.292.080,72 | 2.292.080,72 | 81,68 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 280.604,57 | 121.997,77 | 121.997,77 | 4,34 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 310.700,00 | 55.568,00 | 55.568,00 | 55.568,00 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 310.700,00 | 55.568,00 | 55.568,00 | 55.568,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.087.540,00 | 1.405.721,30 | 810.720,47 | 806.632,11 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 5.398.240,00 | 1.461.289,30 | 866.288,47 | 862.200,11 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | VALOR |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 3.550.336,38 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 888.045,34 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 2.662.291,04 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | | | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 2.494.992,78 | 2.662.291,04 | 26,67 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 101.392,90 | 127.179,38 | 85.669,30 | 0,00 | 15.723,60 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 29.082,07 | 54.868,55 | 18.551,11 | 0,00 | 10.530,96 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 72.310,83 | 72.310,83 | 67.118,19 | 0,00 | 5.192,64 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.601.500,00 | 927.065,27 |
| 35.1- Salário-Educação | 621.500,00 | 62.833,34 |
| 35.2- PDDE | 44.000,00 | 1.170,00 |
| 35.3- PNAE | 297.000,00 | 73.130,60 |

| | | |
|---|---|---|
| 35.4- PNATE | 555.500,00 | 11.324,82 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 83.500,00 | 778.606,51 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 495.000,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 2.096.500,00 | 927.065,27 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 335.500,00 | 51.046,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 335.500,00 | 51.046,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.589.500,00 | 45.826,00 | 17.995,79 | 17.197,81 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 2.255.000,00 | 96.872,10 | 17.995,79 | 17.197,81 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 14.724.600,00 | 5.246.961,40 | 3.568.332,17 | 3.503.573,13 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 13.943.200,00 | 5.177.121,40 | 3.568.332,17 | 3.503.573,13 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 10.774.260,00 | 4.821.685,00 | 3.346.276,14 | 3.285.739,14 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 3.168.940,00 | 355.436,40 | 222.056,03 | 217.833,99 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 801.400,00 | 69.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 801.400,00 | 69.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 48.532,78 | 2.808,57 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 2.807.317,77 | 62.833,34 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.486.189,99 | 41.549,42 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 369.660,56 | 24.092,49 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | (828,36) | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 368.832,20 | 0,00 |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB. | | |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. | | |

***JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA***
Controladora

***SANZIA CRISTINA DA COSTA***
Secretário Municipal De Finanças

***MIGUEL PINHEIRO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francistony Joaquim Valentim da Silva
**Código Identificador:**E45A3538

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
## RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| **Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital** | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021** | | Exercício: **2021** | | | |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receita Realizadas (b)** | | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA***
Controladora

***SANZIA CRISTINA DA COSTA***
Secretário Municipal De Finanças

***MIGUEL PINHEIRO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francistony Joaquim Valentim da Silva
**Código Identificador:**5FF8C769

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
## RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos** | | | Exercício: **2021** |
| **Exercício Financeiro: 2021** | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receita Realizadas (b)** | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Empenhadas (e)** | **Liquidadas** | **Pagas (f)** | **Inscritas em Restos a Pagar não** | **Pagamento Resto a Pagar (g)** | **Saldo (h) = (d - e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2020 (i)** | **2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | **Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)** |
|---|---|---|---|
| Valor (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA***
Controladora

***SANZIA CRISTINA DA COSTA***
Secretário Municipal De Finanças

***MIGUEL PINHEIRO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francistony Joaquim Valentim da Silva
**Código Identificador:**B3881892

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
## RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA***
Controladora

***SANZIA CRISTINA DA COSTA***
Secretário Municipal De Finanças

***MIGUEL PINHEIRO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francistony Joaquim Valentim da Silva
**Código Identificador:**FB03D0AC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
## RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: 3/2021** | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** | | | |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | 54.539.861,00 | | | |
| Previsão Atualizada | 54.629.861,00 | | | |
| Receitas Realizadas | 15.781.746,64 | | | |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 | | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | 54.539.861,00 | | | |
| Dotação Atualizada | 54.539.861,00 | | | |
| Despesas Empenhadas | 22.198.998,72 | | | |
| Despesas Liquidadas | 12.579.250,34 | | | |
| Despesas Pagas | 12.349.004,11 | | | |
| Superávit Orçamentário | 3.202.496,30 | | | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** | | | |
| Despesas Empenhadas | 22.198.998,72 | | | |
| Despesas Liquidadas | 12.579.250,34 | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 33.237.301,62 | | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 200.000,00 | 2.513.650,00 | | 1.256,82 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 2.513.650,00 | | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 333.709,08 | 0,00 | 283.373,81 | 50.335,27 |
| Poder Executivo | 333.709,08 | 0,00 | 283.373,81 | 50.335,27 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 950.054,21 | 0,00 | 860.271,24 | 89.782,97 |
| Poder Executivo | 950.054,21 | 0,00 | 860.271,24 | 89.782,97 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.283.763,29 | 0,00 | 1.143.645,05 | 140.118,24 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 2.662.291,04 | 25,00 | | 26,67 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.292.080,72 | 70,00 | | 81,68 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | | 0,00 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo não realizado** | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | 0,00 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 958.424,19 | 15,00 | | 9,60 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |

***JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA***
Controladora

***SANZIA CRISTINA DA COSTA***
Secretário Municipal De Finanças

***MIGUEL PINHEIRO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francistony Joaquim Valentim da Silva
**Código Identificador:**735AAFEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 0083/2021-GC, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a autorização para o início das atividades híbridas no Sistema Municipal de Ensino de forma gradual, e a regulamentação do Plano de Orientação Técnico-Pedagógica a ser desenvolvido pela Secretaria de Educação, como medida de enfrentamento à Pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor;

Considerando a Portaria -SEI Nº 250, de 15 de julho de 2021 que dispõe sobre o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte;

Considerando o "Documento Potiguar: diretrizes para retomada das atividades escolares nos sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte", elaborado pelo Comitê de Educação para Gestão das Ações de Combate à Pandemia da COVID-19, criado pelo Decreto nº 29.973, de 09 de setembro de 2020, para a gestão das ações no combate da COVID-19, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, aprovado pelo "Grupo Consultivo de Especialistas" instituído pela Portaria -SEI nº 759, de 19/03/2020";

Considerando a determinação do Parágrafo único, do Art. 14, do Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021, que define o retorno das atividades de ensino para as Redes Públicas Municipais e Rede Privada, e estabelece que o Estado do Rio Grande do Norte editará Ato Normativo específico para apresentação e divulgação do Plano de Retomada Gradual das atividades presenciais da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte;

Considerando as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e o contínuo declínio no número de casos novos e de óbitos de pessoas vítimas da COVID-19 no Estado, associado à implantação de medidas que possibilitem um retorno seguro às atividades escolares presenciais;

Considerando a Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público Estadual em face do Estado do RN – Contra os efeitos concretos relacionados com "A suspensão das atividades escolares presenciais" Processo nº 0800487- 05.2021.8.20.5001;
Considerando o contínuo declínio no número de casos novos e de óbitos de pessoas vítimas da COVID-19 no município de Antônio Martins, associado à implantação de medidas que possibilitem um retorno seguro às atividades escolares presenciais;
Considerando o Parecer 002/2021, favorável do Conselho Municipal de Educação, conjuntamente com o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, da Secretária Municipal de Saúde e da Vigilância Municipal em Saúde, aprovado em 23 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da Rede Municipal de Ensino do município de Antônio Martins (anexo I), incluindo o respectivo cronograma de retorno dos anos/séries das etapas da Educação Básica, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e o Comitê Municipal de Educação de Gerenciamento da pandemia da COVID-19 e homologado pelo Conselho Municipal de Educação, em consonância com a Portaria SEI. 250 de 15 de julho de 2021.

Art. 2º O retorno às atividades híbridas nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino ocorrerá de forma gradual e o quantitativo de escolas a serem abertas, por fases, seguirá de acordo com o Plano de Orientação Pedagógica, bem como por outras recomendações que podem ser publicadas posteriormente, de acordo com a evolução da Pandemia de C OVID-19.

Art. 3º Este Decreto tem vigência a partir da data de sua publicação, até ulterior deliberação das autoridades do Poder Executivo e do Órgão de Saúde do município de Antônio Martins, referente à situação de Pandemia da COVID-19 e à avaliação permanente dos indicadores epidemiológicos do município de Antônio Martins e do Estado do RN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Antônio Martins/RN, 27 de julho de 2021.

***JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**PLANO DE RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANTÔNIO MARTINS/RN**

1.CONSIDERAÇÕES INICIAIS
1.1 Como premissas do Plano de Retomada gradual das atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins, de acordo com a Portaria SEI 250 de 15 de julho de 2021, do Comitê Setorial da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC) que

define o processo de forma gradual, híbrida e facultativa, para fins de prevenção e de controle da transmissão do novo corona vírus, enquanto perdurar o estado de calamidade em saúde pública.
1.2 O retorno progressivo e gradual das atividades educacionais presenciais, priorizando a atenção às situações de vulnerabilidade social e considerando a variação das condições sanitárias no território municipal, será direcionado a partir das Recomendações da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo-se necessário o planejamento sistemático de estratégias que permitam alternar atividades presenciais e não presenciais.
1.3 São elencadas, como premissas norteadoras do processo de retorno às atividades presenciais nas unidades escolares e setores administrativos, as dispostas a seguir:
1.3.1 Adoção das medidas e dos protocolos de biossegurança pelas Unidades
Escolares;
1.3.2 Investigação dos Critérios Epidemiológicos na Localidade;
1.3.3 Vulnerabilidade Social dos Estudantes na retomada.
1.4 A observância das premissas eleitas se destina a "equalizar o risco sanitário admitido em face ao risco social e educacional que representa os alunos fora da sala de aula"(Recomendação 28 - Comitê de Especialistas da SESAP-RN, pág. 17).

2. DA ADOÇÃO DAS MEDIDAS E DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA PELAS UNIDADES ESCOLARES:
2.1 Preliminarmente, visando garantir a segurança necessária à retomada gradual e responsável das atividades escolares na modalidade presencial, faz-se imprescindível atender aos protocolos sanitários, cuja observância se destina a assegurar o distanciamento social e os procedimentos de higiene individuais e coletivos.
2.2 Como primeiro critério, é indispensável que sejam adotadas as medidas e os protocolos de biossegurança pelas unidades escolares, nos termos constantes no Plano de Retomada das Atividades educativas remotas/híbridas/presenciais do município de Antônio Martins/RN e nas portarias e orientações editadas pela SEEC, em especial, a Portaria-Conjunta n° 004/2021 -GAC/SESAP/SEEC, publicada na Edição n° 14.913, de 23 de abril de 2021, do Diário Oficial do Estado.
2.3 Como segundo critério, dos Critérios Epidemiológicos e Sanitários para a Retomada Gradual das Atividades Presenciais, tem-se os fundamentos epidemiológicos indicados pelo Comitê de Especialistas da SESAP/RN, e pela Secretaria de Saúde de Antônio Martins/RN.
2.4 Partindo dos níveis de riscos das atividades, o retorno na modalidade presencial de ensino é apresentado a partir de uma atenção regionalizada, com ênfase na situação das comunidades da zona urbana e rural, traduzida em indicador epidemiológico composto.
2.5 O indicador epidemiológico composto se destina a revelar se as comunidades em questão se encontra inserido em contexto que possibilita o retorno, ainda que gradual, das atividades educacionais no modo presencial, indicando o número de casos na localidade, sopesando-os com a capacidade do sistema de saúde municipal em absorver os casos identificados.
2.6 Vertido em elemento que necessita ser avaliado pela Secretaria de Saúde, através da Vigilância em Saúde para a retomada das atividades educacionais no modo presencial, em conjunto com a comunidade escolar local, o indicador epidemiológico composto consiste em fator de observância necessária ao retorno seguro e ao avanço dos processos de retomada, desde que implementadas as medidas e os protocolos de biossegurança pelas unidades escolares.

TABELA 1. Cenários com a possibilidade de retorno das atividades presenciais nas escolas, de acordo com o risco provocado e as estratégias utilizadas.

| RISCO | TIPO DE AULA | ESTRATEGIAS UTILIZADAS |
|---|---|---|
| Risco baixíssimo | Alunos e professores participam de aulas, atividades e eventos apenas virtuais. | |
| Risco baixo | Modelo de aprendizagem híbrido, em que a maioria dos alunos e professores participa de aprendizagem virtual e alguns alunos e professores participam de aprendizagem presencial. | 1.Aulas, atividades e eventos presenciais pequenos;<br>2. Cronogramas de coorte e alternados ou escalonados, aplicados com rigor;<br>3. Sem mistura de grupos de alunos e professores durante os dias letivos;<br>4. Sem compartilhamento de objetos entre alunos e professores;<br>5. Alunos, professores e funcionários seguindo todas as etapas para proteger a si mesmos e aos outros em todos os momentos, incluindo o uso adequado de máscaras faciais, distanciamento social e higiene das mãos;<br>6. Limpeza regular e consistente (ou seja,pelo menos diariamente ou entre os usos) de áreas. |
| Risco moderado | Modelo de aprendizagem híbrido, em que a maioria dos alunos e professores participa do aprendizado presencial e alguns alunos e professores participam do aprendizado virtual. | 1. Aulas, atividades e eventos presenciais maiores;<br>2. Cronogramas de coorte e alternados ou escalonados aplicados com algumas exceções;<br>3. Alguma mistura de grupos de alunos e professores ao longo dos dias letivos;<br>4. Compartilhamento mínimo de objetos entre alunos e professores Alunos, professores e funcionários que seguem todas as etapas para se protegerem e aos outros, como o uso adequado de máscaras faciais, distanciamento social e higiene das mãos;<br>6. Limpeza regularmente programada (ou seja, pelo menos diariamente ou entre os usos) de áreas tocadas com freqüência. |
| Risco elevado | Alunos e professores se envolvem inteiramente em aprendizagem atividades e eventos presenciais. | 1.Alguma mistura de grupos de alunos e Professores ao longo dos dias letivos;<br>2. Algum compartilhamento de objetos entre alunos e professores;<br>3. Alunos, professores e funcionários<br>Seguindo algumas etapas para se protegerem e aos outros, como o uso adequado de máscaras faciais, distanciamento social e higiene das mãos;<br>4. Limpeza irregular de áreas tocadas com freqüência. |
| Risco elevadíssimo | Alunos e professores se mistura intensamente em todas as atividades e eventos presenciais. | Alunos se misturando livremente |

2.7 Como indicado nos planos de retomada das atividades presenciais e da OMS, as estratégias utilizadas nas escolas podem ser resumidas em cinco grupos:
1) Uso correto e constante de máscaras;
2) Distanciamento social o máximo possível (pelo menos 1 pessoa por 2,25m2, o que dá um espaçamento médio de 1,5m entre as pessoas);
3) Higiene respiratória e das mãos;
4) Limpeza e desinfecção;
5) Rastreamento de contatos, em colaboração com os serviços de saúde.

3. VULNERABILIDADE SOCIAL DOS ESTUDANTES NA RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.
3.1 Como terceiro e último critério o Plano de Retomada Específico da unidade escolar deverá prever a construção de estratégias para identificação, acompanhamento e reinserção de crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas em situação de vulnerabilidade social, em defasagem idade/ano/série, e/ou com reiteradas faltas, conforme diagnóstico realizado, a partir da ação coordenada de Busca Ativa dos estudantes.
3.2 Estudantes inseridos neste cenário, provavelmente, são aqueles que são excluídos do acesso aos meios de comunicação e informação, sendo fundamental o planejamento de formas de interação e de participação com diferentes metodologias e meios de comunicação.

4. DO RETORNO GRADUAL, FACULTATIVO E DE FORMA HÍBRIDA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.
4.1 Caso seja verificado padrões favoráveis ao retorno das atividades educacionais na modalidade presencial, resta possibilitar a implementação do regresso de forma gradual, facultativa e híbrida, a ser executada nos termos ora dispostos.

4.2 O retorno dos profissionais e estudantes deverá ser realizado de forma gradual, por meio da implantação deste Plano de Retomada, em conjunto com as demais normativas anteriormente emanadas e as que possam vir a ser publicadas, em graduações (estágios), com revezamento semanal, associada às perspectivas do ensino híbrido, alternando momento presenciais e não presenciais, com diversas metodologias e meios de comunicação, por meio de fases executadas em duas graduações de retorno.
4.3 O revezamento consiste na alternância entre estudantes e/ou turmas, com limitação da capacidade espacial de cada sala de aula, atendendo à porcentagem determinada pelo Estágio e Fase, para as atividades presenciais. Os demais estudantes permanecerão em regime não presencial, interagindo por meio de diferentes recursos desenvolvidos pela Secretaria de Educação e pelas escolas. O revezamento deverá ser detalhado no Plano de Retomada da Escola, a depender das características da oferta de ensino de cada unidade escolar.
4.3.1 Observação 1 – Das Unidades de Ensino com poucas matrículas: Nas situações em que sejam verificadas turmas com poucas matrículas, respeitado o distanciamento físico e a capacidade de alunos, o revezamento não será necessário, considerando a dimensão do espaço físico das salas de aula, e observando a ordem de retorno dos anos/séries de ensino.
4.3.2 Observação 2 – Desde que garantidas as medidas sanitárias de distanciamento físico, a escola poderá, também, priorizar as aulas presenciais sem revezamento para os alunos em situação de dificuldade de acesso aos recursos tecnológicos disponibilizados.
4.4 No que concerne à forma gradual e em fases, essa consiste no retorno crescente de estudantes a cada período indicado na fase correspondente, considerando o planejamento por etapas de ensino desses estudantes.
4.5 O retorno ocorrerá, ainda, de forma facultativa, permitindo aos familiares dos estudantes a escolha se estes retornarão às atividades escolares presenciais ou se permanecem com um planejamento de atividades não presenciais, condicionada a assinatura do Termo de Responsabilidade, disponibilizado pela instituição escolar.
4.6 O ensino na perspectiva híbrida desenvolverá atividades presenciais, em articulação com atividades não presenciais, com objetivo de organizar orientações de estudos e de recuperação dos objetos de conhecimentos, das habilidades e da participação dos estudantes, mediadas ou não por tecnologias digitais.

5. DAS GRADUAÇÕES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS
5.1 As graduações serão divididas em dois estágios, onde cada um deles estará subdividido em 4 (quatro) e 2 (duas) fases, respectivamente, que serão implementadas de modo distinto e sucessivo. O estágio será composto por critério específico, ao passo em que a implementação das fases dar-se-á com a ampliação dos percentuais do critério adotado.
5.2 O primeiro estágio concentra o retorno presencial dos alunos por ano escolar, possuindo percentual inicial de 30% (trinta por cento) dos alunos matriculados nos anos/séries consignados nas fases que compõem a sua subdivisão.
5.3 O segundo estágio ampliará o percentual dos alunos que regressarão à forma presencial de ensino, implementando 03 (três) fases com percentuais crescentes, na mesma lógica da retomada adotada no primeiro momento.
5.4 Demarcando os estágios e as fases, observe-se o esquema composto a seguir:
5.4.1 Do Estágio I
5.4.1.1 Do Estágio I – FASE 1. I - Do Planejamento e Acolhimento dos Profissionais da Educação. Paralelo ao processo de ensino não presencial, atualmente em desenvolvimento da rede municipal, a retomada das atividades escolares presenciais deverá ser antecedida por ações de planejamento coletivo e acolhimento dos profissionais da educação, que ocorrerá na semana de 2 a 6 de agosto de 2021.
5.4.1.2 Durante a fase de planejamento e acolhimento dos profissionais da educação, as unidades escolares deverão:
1. Intensificar as ações de acolhimento sócio emocional com as equipes profissionais docentes, técnico-administrativas, trabalhadores terceirizados e colaboradores;
2. Desenvolver atividades de capacitação e orientação com os profissionais, apresentando-os aos protocolos de biossegurança que deverão ser obedecidos por todos da comunidade escolar;
3. Adequar os calendários de aulas e de trabalho dos profissionais, em articulação com as equipes pedagógicas, bem como a divisão dos grupos de estudantes que estarão em revezamento na escola, em cada dia ou semana;
4. De maneira conjunta, estudar e reestruturar os planos de ensino, no sentido de implementar o ensino híbrido, com ou sem o uso de tecnologias, mesclando atividades presenciais e não presenciais.
5. Planejar os trabalhos pedagógicos, considerando os estudantes e os professores que não retornam presencial, tendo em vista serem de grupos de risco ou por escolha da família.
5.4.1.3. Do Estágio I – FASE 2. I - Do retorno dos alunos. Vencida a implementação da fase de planejamento e acolhimento dos profissionais da educação, sem agravamento dos índices epidemiológicos, terá início o retorno das atividades presenciais dos estudantes em conformidade com as orientações estabelecidas.
5.4.1.4 Inicialmente, o retorno dar-se-á com o nível 5 da Educação Infantil, bem como anos iniciais do ensino fundamental, consubstanciados no 1º ao 5º anos e o 1º, 2º e 3º período (turma única) da EJA, diante das necessidades e especificidades do processo de alfabetização e sistematização das aprendizagens nessa etapa. A duração desta fase será de 21 (vinte e um) dias, a iniciar no dia 9 de agosto de 2021.
5.4.1.5. Do Estágio I – FASE 3.I: Superadas as fases anteriores sem que haja agravamento dos índices, será iniciado o regresso das atividades presenciais dos estudantes do nível 4 da Educação Infantil e dos estudantes matriculados nos 6°e 9° anos do ensino fundamental e o 5º período da EJA. A fase 3.1 terá duração de 21 (vinte e um) dias, iniciando no dia 30 de agosto de 2021.
5.4.1.6. Do Estágio I – FASE 4.I: mantidas as condições epidemiológicas, nesta fase poderão retornar às atividades presenciais os estudantes do nível 3 e 2 da Educação Infantil; 8º e 7º ano do Ensino Fundamental e o 4º período da EJA, e terá duração de 21 (vinte e um) dias, iniciando em 20 de setembro de 2021.
5.4.2 Do Estágio II: Completado o Estágio I, após avaliação do Comitê Municipal de Educação de Gerenciamento da covid-19, em interação com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, dar-se-á início a implementação do Estágio II. Neste, a retomada será estabelecida ampliando a percentagem de estudantes em sala de aula, desde que obedecidos os intervalos entre as fases na proporção e no tempo dispostos a seguir:
5.4.2.1 Do Estágio II – FASE 1. II: Com o retorno gradual e progressivo de todos os anos/séries limitados a 30% (trinta por cento) das matrículas executados no Estágio anterior, parte-se para a implementação da Fase 1 do Estágio II, aumentando a percentagem dos alunos em sala de aula para 60% dos estudantes matriculados em todas as turmas. A fase 1 do Estágio II terá duração de 14 (quatorze) dias, iniciando em 4 de outubro de 2021.
5.4.2.2 Do Estágio II – FASE 2. II. Verificada a manutenção dos índices epidemiológicos, as unidades escolares estão aptas a implementar o retorno presencial de 100% dos estudantes matriculados em todas as turmas. A fase 2 do Estágio II terá duração de 14 (quatorze) dias, iniciando em 18 de outubro de 2021.
5.4. 4 Observação 3 – Da manutenção dos estágios: A implementação das fases está condicionada a manutenção dos índices epidemiológicos na localidade, bem como ao cumprimento de todos os protocolos de biossegurança e medidas sanitárias pelas unidades escolares. Ainda, cumpre esclarecer que verificada piora nos índices, poderá haver regresso nas fases acima explicitadas.
5.5 Das recomendações a serem observadas:
5.5.1 Durante a implementação de todas as fases e estágios unidades da Rede Municipal devem observar as seguintes recomendações:
1. Disciplinar medidas específicas do seu contexto escolar não consignadas neste documento;

2. Realizar o acolhimento dos alunos, com orientações relativas ao cumprimento dos protocolos de biossegurança e reflexão sobre o contexto pandêmico e seus impactos em toda a comunidade escolar, nos termos das diretrizes elencadas no Documento Potiguar, Guias de retorno às aulas e nas Normas expedidas pela SME;
3. Monitorar possíveis situações de abandono escolar, nos ditames do
Decreto Estadual n° 29.507, de 12 de março de 2020, que cria o Programa Estadual
de Busca Ativa Escolar do Rio Grande do Norte (BAERN) e dá outras providências,e da Portaria-SEI n° 430, de 06 de outubro de 2020;
4. Estabelecer parcerias com profissionais, órgãos oficiais, órgãos especializados em biossegurança e em saúde geral e mental/emocional, em especial as equipes do Programa Saúde na Escola (PSE), para que haja colaboração no processo de acolhimento na retomada das atividades escolares, sob a forma de orientação, de formação ou de intervenções pontuais, segundo as necessidades apresentadas pela unidade escolar;
5. Manter a comunicação frequente com os estudantes e familiares, bem como com os docentes e profissionais da educação que, por condições específicas de saúde e/ou pelos acometimentos provocados pela COVID-19, não puderem retornar às atividades presenciais;
6. Organizar espaços de escuta para os profissionais e estudantes, com relatos e conversas, no retorno presencial, garantindo o padrão de segurança para as socializações e reflexões sobre o que aprenderam nesse tempo de isolamento, em especial, aqueles que precisarão de uma atenção individualizada;
7. Planejar atividades para crianças, jovens e adultos, inseridos em grupo de risco, acometidos de comorbidades ou em situação vulnerável, caso não retornem às aulas presenciais, enquanto perdurar o contexto de pandemia, para a continuidade da aprendizagem e a conseqüente avaliação sob a perspectiva dos casos excepcionais, assegurando-lhes o direito à educação e ao cuidado com a saúde;
8. Acompanhar a formação em serviço e organização do trabalho pedagógico, para mitigar a tensão e ansiedade dos docentes e profissionais da educação, contribuindo, consequentemente, para o equilíbrio sócio emocional dos referidos educadores;
9. Inserir, nas pautas formativas da escola, momentos de acolhimento e reintegração social para toda comunidade escolar, como forma de superar as conseqüências (sócio emocionais, de ensino e aprendizagem) causadas pelo período de isolamento social.

6. DA DIMENSÃO PEDAGÓGICA DO RETORNO GRADUAL
6.1 Procedimentos para o Retorno Presencial das Atividades Letivas.
6.1.1 Para o retorno presencial das atividades letivas, as unidades escolares deverão elaborar plano destinado a sistematizar as intervenções pedagógicas a serem realizadas, de forma a identificar quais habilidades e objetos de conhecimentos apresentaram maiores dificuldades pelos alunos, e quais foram mais bem desenvolvidas, a fim de traçar um perfil em torno desses aspectos.
6.1.2 Na reestruturação do Plano, as unidades escolares deverão realizar o mapeamento da situação dos estudantes em relação ao nível de aprendizagem nas atividades não presenciais, a partir de atividades diagnósticas, bem como ao acesso às tecnologias e estratégias (online e offline) utilizadas durante o período de suspensão das aulas presenciais, e ainda, à participação e aos fatores essenciais à continuidade e desenvolvimento de sua escolaridade.
6.1.3 As equipes pedagógica e docente da escola deverão planejar os procedimentos a serem adotados para reorganização dos objetos de conhecimento e habilidades cujo desenvolvimento se pretende, e elaborar plano de revisão e de fortalecimento das aprendizagens dos estudantes, considerando a carga horária dos professores e a participação dos estudantes.
6.1.4 Serão Intercalados momentos de aulas, debates, com atividades de laboratórios, de estudos individuais, de grupo de debates, de pesquisas sobre temas e contextos sociais e culturais dos estudantes, entre outros. Pressupõe a inclusão de noções como personalização, protagonismo e valorização do projeto de vida dos estudantes, com a inserção de metodologias em que o processo ensino-aprendizado inclua a experimentação, a problematização, as experiências de alternância e de trocas com diferentes saberes e práticas do cotidiano, organizadas em projetos interdisciplinares pelas equipes profissionais da escola.
6.1.5 O retorno das atividades presenciais articulará aulas presenciais e não presenciais, distribuindo-se os estudantes entre essas estratégias desenvolvidas, de acordo com o plano de revezamento das turmas escolares e a graduação em fases das etapas da Educação Básica, atendendo às especificidades em suas modalidades.
6.1.6 Nos planos de revisão e de fortalecimento das aprendizagens recomenda-se ser dado foco em metodologias que assegurem as condições necessárias à aprendizagem, com promoção dos alunos com qualidade e equidade, trabalhando com estratégias para mitigação de eventuais prejuízos pedagógicos relacionados à implantação do modelo educacional híbrido.
6.1.7 As atividades pedagógicas não presenciais deverão ser consideradas no cômputo da carga horária letiva dos ano 2021, associadas às aulas presenciais quando do retorno, podendo ser organizada em projetos interdisciplinares, em consonância com o previsto na Resolução n° 006/2021 CME AM.

7. DA DIMENSÃO PSICOSSOCIAL
7.1 A escola possui uma função social que vai além das aprendizagens de conhecimentos formais e que, em seu espaço, manifestam sentimentos que devem ser ouvidos e acolhidos, garantindo que todos que integram a comunidade escolar sejam percebidos em sua integralidade.
7.2 No retorno às aulas presenciais, a empatia e o cuidado deverão permear todas as práticas, considerando que os estudantes, os professores e os demais profissionais que atuam na escola, incluindo os gestores, passaram por adaptações emocionais, físicas, sociais e cognitivas, que exigiram muito de cada pessoa.
7.3 É preciso considerar que não há soluções prontas para lidar com os impactos da pandemia, e que as ações para sua superação demandam tempo, cuidado e paciência. Cada escola possui um saber próprio sobre si, sobre sua realidade e sobre os sujeitos que fazem parte dela e, portanto, deverão utilizar as ferramentas necessárias para que todos se sintam acolhidos, o que, conseqüentemente, gerará confiança e segurança no espaço escolar.

8. DAS ESTRATÉGIAS PARA BUSCA ATIVA ESCOLAR DOS ESTUDANTES
8.1 A Busca Ativa Escolar consiste em estratégia desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com a União Nacional de Dirigentes Municipais (UNDIME) e com o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência disponibilizada gratuitamente para estados e municípios, a fim de apoiá-los no enfrentamento da exclusão escolar na perspectiva de promover ações que nos auxiliem a identificar, registrar, e acompanhar os casos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoa idosa que estão fora da escola ou em risco de evasão e, quando necessário, acionar diferentes áreas para garantir o direito desses cidadãos à educação.
8.2 As unidades de ensino deverão ajustar as ações direcionadas aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, em defasagem idade/ano/série, e/ou com reiteradas faltas, conforme diagnóstico realizado, a partir da ação coordenada de Busca Ativa dos estudantes.

9. DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA E ADMINISTRATIVOS PARA O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS.
9.1 O processo de implantação dos protocolos de biossegurança para a retomada das aulas presenciais na Rede de Ensino deverá ser acompanhado por todas as 17 (dezessete) unidades escolares.

9.2 O Transporte Escolar será orientado pelo Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN e deverá atender às normas de biossegurança estabelecidas no artigo 4°, da Portaria -SEI Nº 96, de 09 de março de 2021, estabelecidas nos termos das orientações constantes no Documento Potiguar.
9.2.1 Para a condução adequada da comunidade escolar, deverão ser realizadas:
1. Verificação da temperatura do condutor escolar, antes e após cada turno, acompanhando em planilha diária, horário e por quem foi realizado;
2. Verificação da temperatura dos alunos e a higienização das mãos, antes da entrada dos alunos, no transporte escolar;
3. O uso de máscara obrigatório durante a permanência no transporte escolar, sendo necessária para o condutor a substituição da máscara, a cada 03 (três) horas;
4. Manter abertas as janelas do transporte escolar para ventilação natural;
5. Ofertar o número de transporte escolar adequado, a fim de atender ao quantitativo de alunos, obedecendo o distanciamento social;
6. Demarcar espaços que podem ser utilizados como acento dentro do transporte escolar;
7. Desinfetar regularmente os assentos e as demais superfícies do interior do transporte escolar, que são frequentemente tocadas pelos alunos, a cada trajeto realizado com desinfetante ou solução com hipoclorito de sódio 2%, conforme Medidas sanitárias vigentes;
8. Fixar no transporte escolar cartazes orientadores sobre as medidas preventivas para o combate a COVID-19, no uso do transporte escolar;
9. Elaborar planilha contendo capacidade máxima de ocupação pelos alunos, de acordo com o tamanho do transporte escolar;
10. Os estudantes devem ser orientados para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar;
11. Nos veículos do transporte escolar devem ser disponibilizados álcool em gel 70% para que os estudantes possam higienizar as mãos;
12. Deve-se realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.
11.3 Dos cuidados na Alimentação Escolar e nas Refeições, considerando o retorno gradual das atividades educacionais de forma segura, a equipe de Alimentação e Nutrição devem elaborar para auxílio aos profissionais um Manual de Orientação de retorno às aulas, que servirá como referência às escolas pública municipal.
11.4. Tendo em vista a disponibilidade das notícias, inclusive de fácil acesso, e a publicidade de informações adequadas para fins de maior eficiência, no qual constam informações relativas aos cuidados a serem tomados na alimentação escolar e nas refeições, os quais deverão ser seguidos e implementados, de acordo com as seguintes orientações:
1.Para a oferta de merenda e alimentação escolar poderá ser utilizado gêneros que necessitem de manipulação e preparo, desde que assegurado o cumprimento dos protocolos sanitários nesses processos;
2. Exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários para manuseio e manipulação de alimentos;
3. É proibido beber água nos bebedouros colocando a boca no bico de pressão ou na torneira. Cada estudante deve ter seu próprio copo ou garrafa ou utilizar copos descartáveis;
4. Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso;
5. Escalonar liberação das turmas para refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metro e evitar que as turmas se misturem;
6. Refeitórios devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões;
7. Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos;
8. Incentivara lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após manusear alimentos e antes e após a colocação da máscara;
9. Orientar os estudantes e servidores que ao retirar a máscara para se alimentar, ela deve ser guardada adequadamente em um saco plástico ou de papel.

10. DA GOVERNANÇA E DAS ORIENTAÇÕES FINAIS PARA AS ESCOLAS DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA
10.1 As orientações contidas neste Plano de Retomada das atividades presenciais na Rede Municipal de Ensino servirão como diretrizes para organização dos Planos de Retomada Específicos nas Unidades Escolares, não esgotando, entretanto, as situações, necessidades e condições que caracterizam cada unidade escolar, em cada território municipal.
10.2 Caso sejam verificadas situações peculiares, estas deverão ser tratadas pelas diversas instâncias da Governança desse processo: Direção Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

Antônio Martins/RN, 27 de julho de 2021.

***SILVALENO MICHEL BEZERRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Francisco Lucinaldo da Silva
**Código Identificador:**0968523C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0401/2021 DE 28 JULHO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1665/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 2010 | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental | | | | |
| Programa | 0015 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | | | | |
| Ação | 2.36 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | | | |
| Natureza da Despesa | 300000 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 330000 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 339000 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte de Recurso | 11110000 | R$ | 2.500,00 |
| **Total (R$)** | | | | | | **2.500,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 2012 | SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER | | | | |
| Função | 27 | Desporto e Lazer | | | | |
| Subfunção | 812 | Desporto Comunitário | | | | |
| Programa | 0033 | Promoção do Desporto | | | | |
| Ação | 1.158 | Realização da Semana da Capoeira – Emendas Parlamentares | | | | |
| Natureza da Despesa | 300000 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 330000 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 339000 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 15300000 | R$ | 4.800,00 |
| **Total (R$)** | | | | | | **4.800,00** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 2002 | GABINETE CIVIL | | | | |
| Função | 4 | Administração | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 0002 | PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO | | | | |
| Ação | 2.3 | Manutenção de Veículos do Gabinete do Prefeito | | | | |
| Natureza da Despesa | 300000 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 330000 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 339000 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | Fonte de Recurso | 10010000 | R$ | 2.500,00 |
| **Valor da Anulação (R$)** | | | | | | **2.500,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 2012 | SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER | | | | |
| Função | 27 | Desporto e Lazer | | | | |
| Subfunção | 812 | Desporto Comunitário | | | | |
| Programa | 0033 | Promoção do Desporto | | | | |
| Ação | 1.158 | Realização da Semana da Capoeira – Emendas Parlamentares | | | | |
| Natureza da Despesa | 300000 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 330000 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 339000 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 15300000 | R$ | 3.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339031 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | Fonte de Recurso | 15300000 | R$ | 1.800,00 |
| **Valor da Anulação (R$)** | | | | | | **4.800,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de julho de 2021

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**9331ADC3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

### GABINETE DO PREFEITO
### RREO ANEXO 01

| RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Balanço Orçamentário** | | | **MAIO-JUNHO/2021** | | | | |
| R$ 1,00 | | | | | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO A REALIZAR (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **17.797.937,91** | **17.797.937,91** | **3.331.558,50** | **18,72** | **8.971.768,48** | **50,41** | **8.826.169,43** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes** | **16.748.844,12** | **16.748.844,12** | **3.028.134,96** | **18,07** | **8.667.665,06** | **51,75** | **8.081.179,06** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **158.000,00** | **158.000,00** | **27.344,83** | **17,30** | **70.359,82** | **44,53** | **87.640,18** |
| Impostos | 157.000,00 | 157.000,00 | 27.344,83 | 17,41 | 70.309,82 | 44,78 | 86.690,18 |
| Taxas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 5,00 | 950,00 |
| **Contribuições** | **80.000,00** | **80.000,00** | **19.866,52** | **24,83** | **38.898,25** | **48,62** | **41.101,75** |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 80.000,00 | 80.000,00 | 19.866,52 | 24,83 | 38.898,25 | 48,62 | 41.101,75 |
| **Receita Patrimonial** | **34.100,00** | **34.100,00** | **4.879,91** | **14,31** | **6.807,06** | **19,96** | **27.292,94** |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Valores Mobiliários | 24.100,00 | 24.100,00 | 4.879,91 | 20,24 | 6.807,06 | 28,24 | 17.292,94 |
| **Transferências Correntes** | **16.471.744,12** | **16.471.744,12** | **2.976.043,70** | **18,06** | **8.551.599,93** | **51,91** | **7.920.144,19** |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.061.144,41 | 11.061.144,41 | 1.847.182,80 | 16,69 | 5.382.641,05 | 48,66 | 5.678.503,36 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.019.169,71 | 2.019.169,71 | 263.642,69 | 13,05 | 787.579,67 | 39,00 | 1.231.590,04 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.391.430,00 | 3.391.430,00 | 865.218,21 | 25,51 | 2.381.379,21 | 70,21 | 1.010.050,79 |
| **Outras Receitas Correntes** | **5.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **5.000,00** |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| **Receitas de Capital** | **1.049.093,79** | **1.049.093,79** | **303.423,54** | **28,92** | **304.103,42** | **28,98** | **744.990,37** |
| **Transferências de Capital** | **1.049.093,79** | **1.049.093,79** | **303.423,54** | **28,92** | **304.103,42** | **28,98** | **744.990,37** |
| Transferências da União e de suas Entidades | 849.093,79 | 849.093,79 | 303.423,54 | 35,73 | 304.103,42 | 35,81 | 544.990,37 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 17.797.937,91 | 17.797.937,91 | 3.331.558,50 | 18,72 | 8.971.768,48 | 50,41 | 8.826.169,43 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)** | - | - | - | | - | | 0 |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | - | 0,00 | 0 |
| Mobiliária | | | | | | | 0 |
| Contratual | | | | | | | 0 |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | 0,00 | 0 |
| Mobiliária | | | | | | | 0 |
| Contratual | | | | | | | 0 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)** | **17.797.937,91** | **17.797.937,91** | **3.331.558,50** | **18,72** | **8.971.768,48** | **50,41** | **8.826.169,43** |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | | - | | 0 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 17.797.937,91 | 17.797.937,91 | 3.331.558,50 | 18,72 | 8.971.768,48 | | 8.826.169,43 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | | | 0 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | | | | 0 |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **17.797.937,91** | **17.797.937,91** | **1.509.089,53** | **13.654.401,67** | **4.143.536,24** | **3.229.432,78** | **7.673.989,74** | **10.123.948,17** | **6.953.854,12** | |
| **DESPESAS CORRENTES** | **14.460.078,02** | **16.858.878,02** | **1.457.745,53** | **13.358.658,67** | **3.500.219,35** | **3.129.115,96** | **7.458.303,34** | **9.400.574,68** | **6.771.128,24** | |
| Pessoal e encargos sociais | 8.377.762,67 | 10.550.662,67 | 614.000,29 | 9.609.397,34 | 941.265,33 | 2.053.957,11 | 5.177.544,02 | 5.373.118,65 | 4.773.368,35 | |
| Outras despesas correntes | 6.082.315,35 | 6.308.215,35 | 843.745,24 | 3.749.261,33 | 2.558.954,02 | 1.075.158,85 | 2.280.759,32 | 4.027.456,03 | 1.997.759,89 | |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **3.187.859,89** | **938.259,89** | **51.344,00** | **295.743,00** | **642.516,89** | **100.316,82** | **215.686,40** | **722.573,49** | **182.725,88** | |
| Investimentos | 2.797.859,89 | 548.259,89 | 51.344,00 | 55.743,00 | 492.516,89 | 41.354,52 | 45.753,52 | 502.506,37 | 12.793,00 | |
| Amortização da dívida | 390.000,00 | 390.000,00 | 0,00 | 240.000,00 | 150.000,00 | 58.962,30 | 169.932,88 | 220.067,12 | 169.932,88 | |
| **RESERVAS** | **150.000,00** | **800,00** | **0,00** | **0,00** | **800,00** | **0,00** | **0,00** | **800,00** | **0,00** | |
| RESERVAS | 150.000,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **Amortização da Dívida Interna** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **Amortização da Dívida Externa** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | - | - | - | - | | - | - | - | | |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **17.797.937,91** | **17.797.937,91** | **1.509.089,53** | **13.654.401,67** | **4.143.536,24** | **3.229.432,78** | **7.673.989,74** | **10.123.948,17** | **6.953.854,12** | |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | **17.797.937,91** | **17.797.937,91** | **1.509.089,53** | **13.654.401,67** | **4.143.536,24** | **3.229.432,78** | **7.673.989,74** | **10.123.948,17** | **6.953.854,12** | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 1.297.778,74 | - | 2.017.914,36 | |
| **TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)** | **17.797.937,91** | **17.797.937,91** | **1.509.089,53** | **13.654.401,67** | **4.143.536,24** | **3.229.432,78** | **8.971.768,48** | **10.123.948,17** | **8.971.768,48** | |
| RESERVA DO RPPS | | | - | - | | - | - | | - | |

| **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO A REALIZAR (a-c)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - |

| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | - | - | - | - | | - | - | - | | |

**Publicado por:**
Frank William Junior da Silva Costa
**Código Identificador:**28BD3851

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 02

| **Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção** | RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |
|---|---|
| | **MAIO-JUNHO/2021** |
| | R$ 1,00 |

| **Função/SubFunção** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)** | **INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até Bimestre (b)** | **% (b) / t (b)** | | **No Bimestre** | **Até Bimestre (d)** | **% (d) / t (d)** | | |

| | | | | | | | | | | | (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **17.797.937,91** | **17.797.937,91** | **1.509.089,53** | **13.654.401,67** | **100,00** | **4.143.536,24** | **3.229.432,78** | **7.673.989,74** | **100,00** | **10.123.948,17** | **0,00** |
| **01 - Legislativa** | **900.000,00** | **900.000,00** | **0,00** | **763.771,98** | **5,59** | **136.228,02** | **0,00** | **251.486,32** | **3,28** | **648.513,68** | **0,00** |
| 031 - Ação Legislativa | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 763.771,98 | 5,59 | 136.228,02 | 0,00 | 251.486,32 | 3,28 | 648.513,68 | 0,00 |
| **04 - Administração** | **4.671.150,60** | **4.400.150,60** | **532.596,67** | **3.410.986,00** | **24,98** | **989.164,60** | **782.766,82** | **2.010.992,66** | **26,21** | **2.389.157,94** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 4.005.500,00 | 4.132.800,00 | 532.596,67 | 3.280.085,61 | 24,02 | 852.714,39 | 765.649,50 | 1.954.188,50 | 25,47 | 2.178.611,50 | 0,00 |
| 244 - Assistência Comunitária | 72.000,00 | 154.200,00 | 0,00 | 130.900,39 | 0,96 | 23.299,61 | 17.117,32 | 56.804,16 | 0,74 | 97.395,84 | 0,00 |
| 452 - Serviços Urbanos | 585.650,60 | 105.150,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.150,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.150,60 | 0,00 |
| 812 - Desporto Comunitário | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| **08 - Assistência Social** | **772.386,47** | **934.386,47** | **54.654,96** | **523.078,53** | **3,83** | **411.307,94** | **165.577,56** | **283.881,43** | **3,70** | **650.505,04** | **0,00** |
| 244 - Assistência Comunitária | 772.386,47 | 934.386,47 | 54.654,96 | 523.078,53 | 3,83 | 411.307,94 | 165.577,56 | 283.881,43 | 3,70 | 650.505,04 | 0,00 |
| **10 - Saúde** | **3.785.689,17** | **5.091.089,17** | **351.458,35** | **3.736.789,46** | **27,37** | **1.354.299,71** | **1.119.878,63** | **2.542.095,39** | **33,13** | **2.548.993,78** | **0,00** |
| 301 - Atenção Básica | 3.576.689,17 | 4.284.289,17 | 81.986,64 | 3.065.756,79 | 22,45 | 1.218.532,38 | 817.737,33 | 1.987.551,39 | 25,90 | 2.296.737,78 | 0,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 61.000,00 | 609.200,00 | 259.350,21 | 568.288,37 | 4,16 | 40.911,63 | 281.616,10 | 483.743,40 | 6,30 | 125.456,60 | 0,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | 58.000,00 | 102.100,00 | 10.121,50 | 45.013,90 | 0,33 | 57.086,10 | 7.333,66 | 37.290,06 | 0,49 | 64.809,94 | 0,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | 90.000,00 | 95.500,00 | 0,00 | 57.730,40 | 0,42 | 37.769,60 | 13.191,54 | 33.510,54 | 0,44 | 61.989,46 | 0,00 |
| **12 - Educação** | **5.225.917,88** | **5.315.917,88** | **398.563,82** | **4.593.859,55** | **33,64** | **722.058,33** | **984.136,99** | **2.255.345,02** | **29,39** | **3.060.572,86** | **0,00** |
| 361 - Ensino Fundamental | 4.739.789,06 | 4.671.589,06 | 379.869,74 | 4.150.880,04 | 30,40 | 520.709,02 | 904.929,25 | 2.058.923,67 | 26,83 | 2.612.665,39 | 0,00 |
| 365 - Educação Infantil | 439.128,82 | 587.128,82 | 11.242,80 | 431.355,79 | 3,16 | 155.773,03 | 71.756,46 | 184.797,63 | 2,41 | 402.331,19 | 0,00 |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos | 47.000,00 | 57.200,00 | 7.451,28 | 11.623,72 | 0,09 | 45.576,28 | 7.451,28 | 11.623,72 | 0,15 | 45.576,28 | 0,00 |
| **13 - Cultura** | **48.000,00** | **74.000,00** | **0,00** | **46.722,00** | **0,34** | **27.278,00** | **7.076,00** | **21.592,00** | **0,28** | **52.408,00** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 39.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 46.722,00 | 0,34 | 18.278,00 | 7.076,00 | 21.592,00 | 0,28 | 43.408,00 | 0,00 |
| 392 - Difusão Cultural | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| **15 - Urbanismo** | **130.000,00** | **35.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **35.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **35.000,00** | **0,00** |
| 451 - Infraestrutura Urbana | 130.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| **20 - Agricultura** | **1.779.793,79** | **589.393,79** | **101.815,73** | **320.193,27** | **2,34** | **269.200,52** | **107.356,95** | **178.166,45** | **2,32** | **411.227,34** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 598.584,50 | 501.084,50 | 101.815,73 | 320.193,27 | 2,34 | 180.891,23 | 107.356,95 | 178.166,45 | 2,32 | 322.918,05 | 0,00 |
| 605 - Abastecimento | 240.500,00 | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 | 0,00 |
| 606 - Extensão Rural | 185.293,79 | 16.393,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.393,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.393,79 | 0,00 |
| 608 - Promoção da Produção Agropecuária | 755.415,50 | 60.415,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.415,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.415,50 | 0,00 |

| **Função/SubFunção** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)** | **INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até Bimestre (b)** | **% (b) / t (b)** | | **No Bimestre** | **Até Bimestre (d)** | **% (d) / t (d)** | | |
| **25 - Energia** | **105.000,00** | **178.200,00** | **0,00** | **110.000,88** | **0,81** | **68.199,12** | **29.278,54** | **38.345,95** | **0,50** | **139.854,05** | **0,00** |
| 452 - Serviços Urbanos | 105.000,00 | 178.200,00 | 0,00 | 110.000,88 | 0,81 | 68.199,12 | 29.278,54 | 38.345,95 | 0,50 | 139.854,05 | 0,00 |
| **28 - Encargos Especiais** | **230.000,00** | **279.000,00** | **70.000,00** | **149.000,00** | **1,09** | **130.000,00** | **33.361,29** | **92.084,52** | **1,20** | **186.915,48** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 110.000,00 | 159.000,00 | 70.000,00 | 149.000,00 | 1,09 | 10.000,00 | 33.361,29 | 92.084,52 | 1,20 | 66.915,48 | 0,00 |
| 843 - Servico da Divida Interna | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| **99 - Reserva** | **150.000,00** | **800,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **800,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **800,00** | **0,00** |
| 999 - Reserva | 150.000,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **17.797.937,91** | **17.797.937,91** | **1.509.089,53** | **13.654.401,67** | **100.00** | **4.143.536,24** | **3.229.432,78** | **7.673.989,74** | **100.00** | **10.123.948,17** | **0,00** |

**Publicado por:**
Frank William Junior da Silva Costa
**Código Identificador:**FF21CA03

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 04

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | | |
| **MAIO-JUNHO/2021** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | **0,00** | **0,00** |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| **Receita de Contribuições Patronais** | **0,00** | **0,00** |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| **Receita Patrimonial** | **0,00** | **0,00** |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** |
| **Outras Receitas Correntes** | **0,00** | **0,00** |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (III)** | **0,00** | **0,00** |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **Até o Bimestre (d)** | **Até o Bimestre (e)** | **Até o Bimestre (f)** | **no exercício (g)** |
| **Benefícios** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

| | |
|---|---|
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | |
| Outros Aportes para o RPPS | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | |

| **BENS E DIREITOS DO RPPS** | **SALDO ATUAL** |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| | | **Até o Bimestre (b)** |
| **RECEITAS CORRENTES (VII)** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | **0,00** | **0,00** |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| **Receita de Contribuições Patronais** | **0,00** | **0,00** |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| **Receita Patrimonial** | **0,00** | **0,00** |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** |
| **Outras Receitas Correntes** | **0,00** | **0,00** |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (VIII)** | **0,00** | **0,00** |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **Até o Bimestre (d)** | **Até o Bimestre (e)** | **Até o Bimestre (f)** | **no exercício (g)** |
| **Benefícios** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
|---|---|
| Recursos para Formação de Reserva | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |

| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **Até o Bimestre (d)** | **Até o Bimestre (e)** | **Até o Bimestre (f)** | **(g)** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** |
|---|

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | no exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

**Publicado por:**
Frank William Junior da Silva Costa
**Código Identificador:**9B54EB99

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 06

| RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) | | |
|---|---|---|
| Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | MAIO-JUNHO/2021 |
| | | R$ 1,00 |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| | | Até o Bimestre 2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 16.748.844,12 | 8.667.665,06 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 158.000,00 | 70.359,82 |
| IPTU | 11.000,00 | 511,44 |
| ISS | 27.000,00 | 20.310,09 |
| ITBI | 2.000,00 | 1.822,00 |
| IRRF | 116.000,00 | 47.666,29 |
| Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.000,00 | 50,00 |
| Contribuições | 80.000,00 | 38.898,25 |
| Receita Patrimonial | 34.100,00 | 6.807,06 |
| Aplicações Financeiras (II) | 24.100,00 | 6.807,06 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 10.000,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 16.471.744,12 | 8.551.599,93 |
| Cota-Parte do FPM | 7.309.260,54 | 4.535.839,14 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.927.644,12 | 750.015,93 |
| Cota-Parte do IPVA | 67.200,00 | 16.251,76 |
| Cota-Parte do ITR | 800,00 | 101,65 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.980,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.109,60 | 793,97 |
| Transferências do FUNDEB | 3.391.430,00 | 2.386.713,51 |
| Outras Transferências Correntes | 3.771.319,86 | 861.883,97 |
| Demais Receitas Correntes | 5.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 5.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 16.724.744,12 | 8.660.858,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.049.093,79 | 304.103,42 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.049.093,79 | 304.103,42 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 1.049.093,79 | 304.103,42 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.049.093,79 | 304.103,42 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 16.858.878,02 | 13.358.658,67 | 7.458.303,34 | 6.771.128,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.550.662,67 | 9.609.397,34 | 5.177.544,02 | 4.773.368,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 6.308.215,35 | 3.749.261,33 | 2.280.759,32 | 1.997.759,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 6.308.215,35 | 3.749.261,33 | 2.280.759,32 | 1.997.759,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 16.858.878,02 | 13.358.658,67 | 7.458.303,34 | 6.771.128,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 938.259,89 | 295.743,00 | 215.686,40 | 182.725,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 548.259,89 | 55.743,00 | 45.753,52 | 12.793,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 390.000,00 | 240.000,00 | 169.932,88 | 169.932,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 548.259,89 | 55.743,00 | 45.753,52 | 12.793,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 17.407.937,91 | 13.414.401,67 | 7.504.056,86 | 6.783.921,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 2.181.040,18 |

| | | |
|---|---|---|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 | |
| JUROS NOMINAIS | VALOR INCORRIDO | |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV) | 2.446,96 | |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 2.183.487,14 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | |
| META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 | |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre 2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | -29.461,53 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 730.057,40 | 1.900.260,56 |
| Disponibilidade de Caixa | 730.057,40 | 1.900.260,56 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 730.057,40 | 1.900.260,56 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -730.057,40 | -1.929.722,09 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 1.199.664,69 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre / 2021 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 0,00 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.199.664,69 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 1.197.217,73 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | |

**Publicado por:**
Frank William Junior da Silva Costa
**Código Identificador:**CC8E043A

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 08

| RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | **MAIO-JUNHO/2021** |
| R$ 1,00 | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **1- RECEITA DE IMPOSTOS** | **156.000,00** | **70.309,82** |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 11.000,00 | 511,44 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 2.000,00 | 1.822,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 27.000,00 | 20.310,09 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 116.000,00 | 47.666,29 |
| **2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **11.017.541,66** | **6.627.271,50** |
| **2.1- Cota-Parte FPM** | **8.669.260,54** | **5.669.791,24** |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 7.900.000,00 | 5.669.791,24 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 769.260,54 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.260.644,12 | 936.046,17 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 2.637,00 | 992,33 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 127,06 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 84.000,00 | 20.314,70 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **11.173.541,66** | **6.697.581,32** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **1.710.527,40** | **1.324.269,05** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **743.729,19** | **348.941,03** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB** | **3.391.430,00** | **2.386.713,51** |
| **6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos** | **3.391.430,00** | **2.381.379,21** |
| 6.1.1- Principal | 3.391.430,00 | 2.381.379,21 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF** | **0,00** | **5.334,30** |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 5.334,30 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT** | **0,00** | **0,00** |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1** | **1.680.902,60** | **1.057.110,16** |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | **VALOR** |

| | |
|---|---|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 2.386.713,51 |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA** | **2.974.343,78** | **2.914.404,97** | **1.175.291,05** | **1.102.790,97** | |
| **10.1- Educação Infantil** | **424.128,82** | **414.161,41** | **167.603,25** | **163.061,32** | |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.2- Pré-escola | 424.128,82 | 414.161,41 | 167.603,25 | 163.061,32 | |
| 10.2- Ensino Fundamental | 2.550.214,96 | 2.500.243,56 | 1.007.687,80 | 939.729,65 | |
| **11- OUTRAS DESPESAS** | **1.310.361,04** | **1.073.805,36** | **705.898,82** | **662.659,48** | |
| **11.1- Educação Infantil** | **63.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11.1.2- Pré-escola | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11.2- Ensino Fundamental | 1.247.361,04 | 1.073.805,36 | 705.898,82 | 662.659,48 | |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **4.284.704,82** | **3.988.210,33** | **1.881.189,87** | **1.765.450,45** | |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |
|---|---|---|---|---|---|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 2.914.404,97 | 1.175.291,05 | 1.102.790,97 | | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.031.160,33 | 1.914.150,39 | 1.765.450,45 | | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.670.699,46 | 1.175.291,05 | 1.175.291,05 | 49,24 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 238.671,35 | 472.563,12 | 472.563,12 | 19,79 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **24- EDUCAÇÃO INFANTIL** | **35.000,00** | **7.852,56** | **7.852,56** | **3.937,56** | |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 24.2- Pré-escola | 35.000,00 | 7.852,56 | 7.852,56 | 3.937,56 | |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 570.713,06 | 469.173,04 | 264.683,45 | 200.677,37 | |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **605.713,06** | **477.025,60** | **272.536,01** | **204.614,93** | |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 2.186.686,40 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 1.057.110,16 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | **1.129.576,24** |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.674.395,33 | 1.129.576,24 | 16,86 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO** | **557.000,00** | **139.488,86** |
| **FINANCEIRA)** | | |
| 35.1- Salário-Educação | 143.000,00 | 53.481,34 |
| 35.2- PDDE | 16.000,00 | 10.561,28 |
| 35.3- PNAE | 72.000,00 | 53.124,46 |
| 35.4 - PNATE | 60.000,00 | 22.267,44 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 266.000,00 | 54,34 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 385.000,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 942.000,00 | 139.488,86 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **41- EDUCAÇÃO INFANTIL** | **65.000,00** | **9.341,82** | **9.341,82** | **7.919,82** | |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 41.2- Pré-escola | 65.000,00 | 9.341,82 | 9.341,82 | 7.919,82 | |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 268.300,00 | 64.708,08 | 47.693,08 | 47.693,08 | |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 13.200,00 | 11.623,72 | 11.623,72 | 8.324,68 | |
| **46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **346.500,00** | **85.673,62** | **68.658,62** | **63.937,58** | |

| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)** | **5.315.917,88** | **4.593.859,55** | **2.255.345,02** | **2.034.002,96** | |
| **47.1- Despesas Correntes** | **5.164.617,88** | **4.542.515,55** | **2.213.990,50** | **2.025.608,96** | |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 4.307.487,03 | 4.175.497,77 | 1.912.320,66 | 1.795.921,24 | |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 857.130,85 | 367.017,78 | 301.669,84 | 229.687,72 | |
| **47.2- Despesas de Capital** | **151.300,00** | **51.344,00** | **41.354,52** | **8.394,00** | |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 47.2.2- Outras Despesas de capital | 151.300,00 | 51.344,00 | 41.354,52 | 8.394,00 | |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 13.347,68 | 1.625,59 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 3.723.937,42 | 53.481,34 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.765.450,45 | 12.429,82 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.971.834,65 | 42.677,11 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 263.016,52 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 211.761,99 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 2.023.089,18 | 42.677,11 |

**Publicado por:**
Frank William Junior da Silva Costa
**Código Identificador:**D38E2AD8

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 12

| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **MAIO-JUNHO/2021** | | | |
| | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | **156.000,00** | **156.000,00** | **70.309,82** | **45,07%** |
| **Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU** | **11.000,00** | **11.000,00** | **511,44** | **4,64%** |
| IPTU | 10.000,00 | 10.000,00 | 511,44 | 5,11% |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI** | **2.000,00** | **2.000,00** | **1.822,00** | **91,10%** |
| ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.822,00 | 91,10% |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS** | **27.000,00** | **27.000,00** | **20.310,09** | **75,22%** |
| ISS | 27.000,00 | 27.000,00 | 20.310,09 | 75,22% |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 116.000,00 | 116.000,00 | 47.666,29 | 41,09% |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | **10.250.261,12** | **10.250.261,12** | **6.627.271,50** | **64,65%** |
| Cota-Parte FPM | 7.900.000,00 | 7.900.000,00 | 5.669.791,24 | 71,76% |
| Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 127,06 | 12,70% |
| Cota-Parte IPVA | 84.000,00 | 84.000,00 | 20.314,70 | 24,18% |
| Cota-Parte ICMS | 2.260.644,12 | 2.260.644,12 | 936.046,17 | 41,40% |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 2.637,00 | 2.637,00 | 992,33 | 37,63% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 1.980,00 | 1.980,00 | 0,00 | 0,00% |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **10.406.261,12** | **10.406.261,12** | **6.697.581,32** | **64,36%** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RP não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) | Até o bimestre (e) | % (e/c) | Até o bimestre (f) | % (f/c) | |
| **ATENÇÃO BÁSICA (IV)** | **1.564.689,17** | **2.552.689,17** | **2.110.625,68** | **82,68%** | **1.448.449,22** | **56,74%** | **1.321.501,82** | **56,74%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 1.564.689,17 | 2.552.689,17 | 2.110.625,68 | 82,68% | 1.448.449,22 | 56,74% | 1.321.501,82 | 56,74% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)** | **12.000,00** | **12.000,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **1.576.689,17** | **2.564.689,17** | **2.110.625,68** | **82,29%** | **1.448.449,22** | **56,47%** | **1.321.501,82** | **56,47%** | **0,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.110.625,68 | 1.448.449,22 | 1.321.501,82 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **2.110.625,68** | **1.448.449,22** | **1.321.501,82** |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 1.004.637,20 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 1.004.637,20 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 1.105.988,48 | 443.812,02 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) | | | 0,00 |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | **31,51** | **21,62** | **0,00** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | DESPESAS EMPENHADAS (i) | DESPESAS LIQUIDADAS (j) | DESPESAS PAGAS (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 | 1.004.637,20 | 1.448.449,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | DESPESAS EMPENHADAS (x) | DESPESAS LIQUIDADAS (y) | DESPESAS PAGAS (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)** | **1.953.000,00** | **1.953.000,00** | **852.836,50** | **43,66** |
| Provenientes da União | 1.953.000,00 | 1.953.000,00 | 852.836,50 | 43,66 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **1.983.000,00** | **1.983.000,00** | **852.836,50** | **43,00** |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RP não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) | Até o bimestre (e) | % (e/c) | Até o bimestre (f) | % (f/c) | |
| **ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)** | **2.012.000,00** | **1.731.600,00** | **955.131,11** | **55,15%** | **539.102,17** | **31,13%** | **466.936,17** | **26,96%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 1.933.000,00 | 1.680.600,00 | 955.131,11 | 56,83% | 539.102,17 | 32,07% | 466.936,17 | 27,78% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 79.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)** | **61.000,00** | **609.200,00** | **568.288,37** | **93,28%** | **483.743,40** | **79,40%** | **428.042,94** | **70,26%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 61.000,00 | 609.200,00 | 568.288,37 | 93,28% | 483.743,40 | 79,40% | 428.042,94 | 70,26% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)** | **46.000,00** | **90.100,00** | **45.013,90** | **49,95%** | **37.290,06** | **41,38%** | **29.956,40** | **33,24%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 46.000,00 | 90.100,00 | 45.013,90 | 49,95% | 37.290,06 | 41,38% | 29.956,40 | 33,24% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)** | **90.000,00** | **95.500,00** | **57.730,40** | **60,45%** | **33.510,54** | **35,08%** | **32.623,94** | **34,16%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 88.000,00 | 93.500,00 | 57.730,40 | 61,74% | 33.510,54 | 35,84% | 32.623,94 | 34,89% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **2.209.000,00** | **2.526.400,00** | **1.626.163,78** | **64,36%** | **1.093.646,17** | **43,28%** | **957.559,45** | **37,90%** | **0,00** |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RP não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) | Até o bimestre (e) | % (e/c) | Até o bimestre (f) | % (f/c) | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 3.576.689,17 | 4.284.289,17 | 3.065.756,79 | 71,55% | 1.987.551,39 | 46,39% | 1.788.437,99 | 41,74% | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 61.000,00 | 609.200,00 | 568.288,37 | 93,28% | 483.743,40 | 79,40% | 428.042,94 | 70,26% | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 58.000,00 | 102.100,00 | 45.013,90 | 44,08% | 37.290,06 | 36,52% | 29.956,40 | 29,34% | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 90.000,00 | 95.500,00 | 57.730,40 | 60,45% | 33.510,54 | 35,08% | 32.623,94 | 34,16% | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **3.785.689,17** | **5.091.089,17** | **3.736.789,46** | **73,39%** | **2.542.095,39** | **49,93%** | **2.279.061,27** | **44,76%** | **0,00** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes | 30.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **3.755.689,17** | **5.089.089,17** | **3.736.789,46** | **73,42%** | **2.542.095,39** | **49,95%** | **2.279.061,27** | **44,78%** | **0,00** |

**Publicado por:**
Frank William Junior da Silva Costa
**Código Identificador:**44112414

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 13

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Parcerias Público-Privada** | | | | | | | | | | | **MAIO-JUNHO/2021** |
| R$ 1,00 | | | | | | | | | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | | | **SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)** | | | | **REGISTROS EFETUADOS EM 2021** | | | | |
| | | | | | | | **No bimestre** | | | **Até o bimestre (b)** | |
| **TOTAL DE ATIVOS** | | | | | | | | | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DE PASSIVOS (I)** | | | | | | | | | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | | | | |
| Provisões de PPP | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos | | | | | | | | | | | |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | | | | | | | | | | |
| Obrigações Contratuais | | | | | | | | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | | | | | | | | |
| Garantias Concedidas | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | | | | | | | | |
| **DESPESAS DE PPP** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | **EXERCÍCIO CORRENTE (EC)** | **EC +1** | **EC +2** | **EC +3** | **EC +4** | **EC +5** | **EC +6** | **EC +7** | **EC +8** | **EC +9** |
| **Do Ente Federado (IV)** | | | | | | | | | | | |
| **Das Estatais Não-Dependentes** | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | | | | | | | | | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)** | 16.136.171,22 | 16.748.844,12 | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)** | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Frank William Junior da Silva Costa
**Código Identificador:**1DEEFE8E

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF ANEXO 02

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b') | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS | | JANEIRO-JUNHO/2021 | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2021 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II)[1] | 730.057,40 | 1.570.626,83 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 730.057,40 | 1.570.626,83 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 730.057,40 | 1.570.626,83 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | -730.057,40 | -1.570.626,83 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 16.136.171,22 | 16.919.179,38 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 16.136.171,22 | 16.919.179,38 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | -4,52 | -9,28 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 19.363.405,46 | 20.303.015,26 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 17.427.064,92 | 18.272.713,73 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2021 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 186.661,27 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Frank William Junior da Silva Costa
**Código Identificador:**C4DC934D

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF ANEXO 03

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores** | | | | |
| **JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | |
| R$ 1,00 | | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDOS DO EXERCÍCIO** | | |
| | | **Até o 1º Quadrimestre** | **Até o 2º Quadrimestre** | **Até o 3º Quadrimestre** |
| **AOS ESTADOS (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **AOS MUNICÍPIOS (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)** | **16.136.171,22** | **16.919.179,38** | **0,00** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)** | **16.136.171,22** | **16.919.179,38** | **0,00** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%** | **3.549.957,67** | **3.722.219,46** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%** | **3.033.600,19** | **3.180.805,72** | **0,00** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDOS DO EXERCÍCIO** | | |
| | | **Até o 1º Quadrimestre** | **Até o 2º Quadrimestre** | **Até o 3º Quadrimestre** |
| **DOS ESTADOS (VII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DOS MUNICÍPIOS (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Em Garantia às operações de Crédito Externas** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL CONTRACONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS:** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Frank William Junior da Silva Costa
**Código Identificador:**A02E06FB

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF ANEXO 04

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo das Operações de Crédito** | | |
| **JANEIRO-JUNHO/2021** | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No quadrimestre de referência** | **Até o quadrimestre de referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 17.923.575,80 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 17.923.575,80 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 21.508.290,96 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 19.357.461,86 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No quadrimestre de referência** | **Até o quadrimestre de referência (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública – RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Frank William Junior da Silva Costa
**Código Identificador:**2C912913

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF ANEXO 06

| RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) | |
|---|---|
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal** | **JANEIRO-JUNHO/2021** |
| R$ 1,00 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE** |
| Receita Corrente líquida | 17.923.575,80 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 17.923.575,80 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 10.034.095,53 | 55,98 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 9.678.730,93 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 9.194.794,39 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 8.710.857,84 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 21.508.290,96 | 0,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 21.508.290,96 | 0,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Frank William Junior da Silva Costa
**Código Identificador:**9753F6FE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

### GABINETE DO PREFEITO
### ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENTO FERNANDES

| | | |
|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |

| | | |
|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**24A0D0D4

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 20- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BENTO FERNANDES

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: 3/2021** | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** | | | |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | 18.000.000,00 | | | |
| Previsão Atualizada | 18.000.000,00 | | | |
| Receitas Realizadas | 10.004.966,99 | | | |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 | | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | 18.000.000,00 | | | |
| Dotação Atualizada | 18.000.000,00 | | | |
| Despesas Empenhadas | 15.990.593,98 | | | |
| Despesas Liquidadas | 8.342.144,85 | | | |
| Despesas Pagas | 7.654.459,30 | | | |
| Superávit Orçamentário | 1.662.822,14 | | | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** | | | |
| Despesas Empenhadas | 15.990.593,98 | | | |
| Despesas Liquidadas | 8.342.144,85 | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 19.780.448,49 | | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Até o Bimestre Apurado (b)** | | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 256.512,54 | 1.287.522,91 | | 501,93 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 1.287.522,91 | | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 2.915.905,93 | 84.697,42 | 1.505.531,77 | 1.325.676,74 |
| Poder Executivo | 2.908.905,93 | 84.697,42 | 1.498.531,77 | 1.325.676,74 |
| Poder Legislativo | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 60.846,56 | -32.802,80 | 28.040,00 | 65.609,36 |
| Poder Executivo | 60.846,56 | -32.802,80 | 28.040,00 | 65.609,36 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.976.752,49 | 51.894,62 | 1.533.571,77 | 1.391.286,10 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 2.276.729,75 | 25,00 | 29,87 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.686.589,56 | 70,00 | 110,12 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo não realizado** |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo a Realizar** |
|---|---|---|
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 980.340,60 | 15,00 | 12,86 |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**8293F046

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - BENTO FERNANDES

| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| | Exercício: **2021** Pág.: 1/1 |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, | 25 e 28 |

| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |

***PAULO MARQUES DEOLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**3BA08AFD

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 6 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - BENTO FERNANDES

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | Exercício: **2021** |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO | Até o Bimestre/2021 |

| | ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 16.168.646,00 | 9.854.966,99 |
| Receitas Tributárias | 655.975,00 | 853.100,77 |
| IPTU | 63.000,00 | 4.869,10 |
| ISS | 85.000,00 | 660.383,91 |
| IBTI | 48.975,00 | 1.400,00 |
| IRRF | 449.000,00 | 186.089,76 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 10.000,00 | 358,00 |
| Receitas de Contribuições | 136.122,00 | 60.801,89 |
| Receita Patrimonial Líquida | 114.000,00 | 22.513,29 |
| Aplicações Financeiras (II) | 90.500,00 | 22.513,29 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 23.500,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 15.237.549,00 | 8.854.628,23 |
| Cota-Parte do FPM | 8.124.251,00 | 5.669.761,24 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.315.000,00 | 1.058.806,38 |
| Cota-Parte do IPVA | 50.000,00 | 37.506,23 |
| Cota-Parte do ITR | 2.000,00 | 31,14 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.310,00 | 1.113,97 |
| Transferências do FUNDEB | 5.381.500,00 | 2.439.578,31 |
| Outras Transferências Correntes | 363.488,00 | -352.169,04 |
| Demais Receitas Correntes | 25.000,00 | 63.922,81 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 25.000,00 | 63.922,81 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 16.078.146,00 | 9.832.453,70 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.826.354,00 | 150.000,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 5.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 5.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.821.354,00 | 150.000,00 |
| Convênios | 1.361.354,00 | 150.000,00 |
| Outras Transferências de Capital | 460.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 1.826.354,00 | 150.000,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 17.904.500,00 | 9.982.453,70 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 16.784.496,17 | 15.442.179,01 | 8.006.484,78 | 7.318.799,23 | 1.495.938,77 | 28.040,00 | 28.040,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.319.445,94 | 12.843.418,10 | 6.311.846,79 | 5.728.890,79 | 1.074.346,25 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 206.750,00 | 196.600,50 | 196.600,50 | 192.641,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.258.300,23 | 2.402.160,41 | 1.498.037,49 | 1.397.267,23 | 421.592,52 | 28.040,00 | 28.040,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 16.577.746,17 | 15.245.578,51 | 7.809.884,28 | 7.126.158,02 | 1.495.938,77 | 28.040,00 | 28.040,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 1.115.503,83 | 548.414,97 | 335.660,07 | 335.660,07 | 9.593,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 601.740,74 | 35.201,00 | 35.201,00 | 35.201,00 | 9.593,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 513.763,09 | 513.213,97 | 300.459,07 | 300.459,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 601.740,74 | 35.201,00 | 35.201,00 | 35.201,00 | 9.593,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 17.279.486,91 | 15.280.779,51 | 7.845.085,28 | 7.161.359,02 | 1.505.531,77 | 28.040,00 | 28.040,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 1.287.522,91 |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 256.512,54 |
| **JUROS NOMINAIS** | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | 1.287.522,91 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 12.511.004,21 | 12.138.057,99 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | -1.665.696,01 | 365.463,41 |
| Disponibilidade de Caixa | -1.665.696,01 | 365.463,41 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.250.209,92 | 1.691.140,15 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 2.915.905,93 | 1.325.676,74 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 14.176.700,22 | 11.772.594,58 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 2.404.105,64 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 1.590.229,19 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |

| | |
|---|---|
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 473.646,46 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.287.522,91 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 1.287.522,91 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**3CED1FB5

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 11 -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE - BENTO FERNANDES

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 645.975,00 | 852.742,77 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 63.000,00 | 4.869,10 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 48.975,00 | 1.400,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 85.000,00 | 660.383,91 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 449.000,00 | 186.089,76 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 9.492.561,00 | 6.767.218,96 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 8.124.251,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 8.024.251,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 100.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 1.315.000,00 | 1.058.806,38 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 1.310,00 | 1.113,97 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 2.000,00 | 31,14 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 50.000,00 | 37.506,23 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 10.138.536,00 | 7.619.961,73 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 1.878.512,20 | 1.353.443,79 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 656.121,80 | 551.546,64 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.381.500,00 | 2.439.684,23 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.381.500,00 | 2.435.656,53 |
| 6.1.1- Principal | 5.381.500,00 | 2.435.550,61 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 105,92 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 4.027,70 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 4.027,70 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 3.502.987,80 | 1.082.106,82 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 71.930,17 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 71.930,17 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 2.511.614,40 |

| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.800.573,53 | 5.791.496,76 | 2.686.589,56 | 2.348.955,71 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 365.373,53 | 364.075,51 | 162.602,79 | 145.248,79 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 365.373,53 | 364.075,51 | 162.602,79 | 145.248,79 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 5.435.200,00 | 5.427.421,25 | 2.523.986,77 | 2.203.706,92 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 1.276.400,00 | 1.198.530,79 | 549.748,28 | 532.141,34 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 1.238.400,00 | 1.198.530,79 | 549.748,28 | 532.141,34 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11) | 7.076.973,53 | 6.990.027,55 | 3.236.337,84 | 2.881.097,05 | 0,00 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da | 5.791.496,76 | 2.686.589,56 | 2.348.955,71 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Educação Básica | | | | | |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.990.027,55 | 3.236.337,84 | 2.881.097,05 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2** | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.707.778,96 | 2.686.589,56 | 2.686.589,56 | 110,12 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
|---|---|---|---|---|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 243.968,42 | (796.653,61) | (796.653,61) | (32,65) |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 55.586,47 | 4.776,47 | 4.776,47 | 4.776,47 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 55.586,47 | 4.776,47 | 4.776,47 | 4.776,47 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 307.488,23 | 136.066,80 | 117.722,26 | 112.256,63 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 363.074,70 | 140.843,27 | 122.498,73 | 117.033,10 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 3.358.836,57 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 1.082.106,82 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 2.276.729,75 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.904.990,43 | 2.276.729,75 | 29,87 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 673.634,06 | 701.674,06 | 595.853,49 | 0,00 | 77.780,57 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 68.474,92 | 96.514,92 | 7.999,91 | 0,00 | 60.475,01 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 605.159,14 | 605.159,14 | 587.853,58 | 0,00 | 17.305,56 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 403.000,00 | 163.351,24 |
| 35.1- Salário-Educação | 131.000,00 | 57.039,93 |
| 35.2- PDDE | 6.000,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 105.000,00 | 48.319,20 |
| 35.4- PNATE | 107.000,00 | 57.216,12 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 54.000,00 | 775,99 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 245.000,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 648.000,00 | 163.351,24 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 31.518,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 31.518,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 179.940,00 | 84.198,45 | 69.647,97 | 63.647,97 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 219.458,00 | 84.198,45 | 69.647,97 | 63.647,97 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 7.659.506,23 | 7.215.069,27 | 3.428.484,54 | 3.061.778,12 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 7.620.688,23 | 7.215.069,27 | 3.428.484,54 | 3.061.778,12 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 7.251.150,00 | 7.111.578,82 | 3.348.483,64 | 2.989.557,22 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 369.538,23 | 103.490,45 | 80.000,90 | 72.220,90 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 38.818,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 38.818,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 71.930,17 | 40.194,04 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 2.568.136,89 | 57.159,46 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.625.960,58 | 65.459,35 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 14.106,48 | 31.894,15 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | (3.219,59) | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 10.886,89 | 0,00 |

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**0771DC63

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** — Exercício: **2021**

**Período: JANEIRO-JUNHO/2021**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 645.975,00 | 645.975,00 | 852.742,77 | 132,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 63.000,00 | 63.000,00 | 4.869,10 | 7,72 |
| IPTU | 63.000,00 | 63.000,00 | 4.869,10 | 7,72 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 48.975,00 | 48.975,00 | 1.400,00 | 2,85 |
| ITBI | 48.975,00 | 48.975,00 | 1.400,00 | 2,85 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 85.000,00 | 85.000,00 | 660.383,91 | 776,92 |
| ISS | 85.000,00 | 85.000,00 | 660.383,91 | 776,92 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 449.000,00 | 449.000,00 | 186.089,76 | 41,44 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 9.392.561,00 | 9.392.561,00 | 6.767.218,96 | 72,04 |
| Cota-Parte FPM | 8.024.251,00 | 8.024.251,00 | 5.669.761,24 | 70,65 |
| Cota-Parte ITR | 2.000,00 | 2.000,00 | 31,14 | 1,55 |
| Cota-Parte IPVA | 50.000,00 | 50.000,00 | 37.506,23 | 75,01 |
| Cota-Parte ICMS | 1.315.000,00 | 1.315.000,00 | 1.058.806,38 | 80,51 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.310,00 | 1.310,00 | 1.113,97 | 85,03 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 10.038.536,00 | 10.038.536,00 | 7.619.961,73 | 75,90 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 795.200,00 | 165.280,00 | 149.916,07 | 90,70 | 82.796,96 | 50,09 | 76.261,62 | 46,14 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 753.200,00 | 164.080,00 | 149.916,07 | 91,36 | 82.796,96 | 50,46 | 76.261,62 | 46,47 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 42.000,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 310.500,00 | 217.950,00 | 193.356,44 | 88,71 | 130.235,31 | 59,75 | 120.374,55 | 55,23 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 285.500,00 | 186.350,00 | 161.951,64 | 86,90 | 98.830,51 | 53,03 | 88.969,75 | 47,74 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 25.000,00 | 31.600,00 | 31.404,80 | 99,38 | 31.404,80 | 99,38 | 31.404,80 | 99,38 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 95.500,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 95.500,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 29.700,00 | 8.600,00 | 4.897,74 | 56,95 | 597,74 | 6,95 | 597,74 | 6,95 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 26.700,00 | 8.500,00 | 4.897,74 | 57,62 | 597,74 | 7,03 | 597,74 | 7,03 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 106.500,00 | 45.200,00 | 39.200,00 | 86,72 | 19.681,92 | 43,54 | 19.681,92 | 43,54 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 91.500,00 | 45.100,00 | 39.200,00 | 86,91 | 19.681,92 | 43,64 | 19.681,92 | 43,64 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 899.890,00 | 1.330.958,68 | 1.313.418,82 | 98,68 | 747.028,67 | 56,12 | 695.433,32 | 52,25 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 884.890,00 | 1.330.158,68 | 1.313.418,82 | 98,74 | 747.028,67 | 56,16 | 695.433,32 | 52,28 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 2.237.290,00 | 1.770.988,68 | 1.700.789,07 | 96,03 | 980.340,60 | 55,35 | 912.349,15 | 51,51 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 1.700.789,07 | 980.340,60 | 912.349,15 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 1.700.789,07 | 980.340,60 | 912.349,15 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.142.994,26 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.142.994,26 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | (162.653,66) |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | (162.653,66) |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 12,86 |

| **CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 1.527.000,00 | 1.527.000,00 | 627.412,48 | 41,08 |
| Proveniente da União | 1.427.000,00 | 1.427.000,00 | 627.412,48 | 43,96 |
| Proveniente dos Estados | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 15.000,00 | 15.000,00 | 2.987,85 | 19,91 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 1.542.000,00 | 1.542.000,00 | 630.400,33 | 40,88 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 736.000,00 | 885.590,00 | 876.908,27 | 99,01 | 501.342,35 | 56,61 | 468.043,41 | 52,85 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 645.500,00 | 883.090,00 | 876.908,27 | 99,29 | 501.342,35 | 56,77 | 468.043,41 | 53,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 90.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 206.500,00 | 55.330,00 | 48.928,50 | 88,43 | 33.951,35 | 61,36 | 32.433,35 | 58,61 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 106.500,00 | 52.730,00 | 48.928,50 | 92,79 | 33.951,35 | 64,38 | 32.433,35 | 61,50 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 100.000,00 | 2.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 105.200,00 | 37.260,00 | 31.781,48 | 85,29 | 31.781,48 | 85,29 | 31.781,48 | 85,29 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 105.200,00 | 37.260,00 | 31.781,48 | 85,29 | 31.781,48 | 85,29 | 31.781,48 | 85,29 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 83.000,00 | 19.250,00 | 17.775,55 | 92,34 | 13.091,07 | 68,00 | 12.098,95 | 62,85 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 18.000,00 | 18.050,00 | 17.775,55 | 98,47 | 13.091,07 | 72,52 | 12.098,95 | 67,03 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 65.000,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 231.500,00 | 162.800,00 | 159.881,21 | 98,20 | 84.901,15 | 52,15 | 82.758,60 | 50,83 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 166.500,00 | 162.500,00 | 159.881,21 | 98,38 | 84.901,15 | 52,24 | 82.758,60 | 50,92 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 65.000,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 281.000,00 | 222.420,00 | 51.900,00 | 23,33 | 30.900,00 | 13,89 | 30.900,00 | 13,89 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 240.000,00 | 212.220,00 | 51.900,00 | 24,45 | 30.900,00 | 14,56 | 30.900,00 | 14,56 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 41.000,00 | 10.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 1.643.200,00 | 1.382.650,00 | 1.187.175,01 | 85,86 | 695.967,40 | 50,33 | 658.015,79 | 47,59 | 0,00 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 1.531.200,00 | 1.050.870,00 | 1.026.824,34 | 97,71 | 584.139,31 | 55,58 | 544.305,03 | 51,79 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 517.000,00 | 273.280,00 | 242.284,94 | 88,65 | 164.186,66 | 60,08 | 152.807,90 | 55,91 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 200.700,00 | 40.260,00 | 31.781,48 | 78,94 | 31.781,48 | 78,94 | 31.781,48 | 78,94 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 112.700,00 | 27.850,00 | 22.673,29 | 81,41 | 13.688,81 | 49,15 | 12.696,69 | 45,58 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 338.000,00 | 208.000,00 | 199.081,21 | 95,71 | 104.583,07 | 50,28 | 102.440,52 | 49,25 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 1.180.890,00 | 1.553.378,68 | 1.365.318,82 | 87,89 | 777.928,67 | 50,07 | 726.333,32 | 46,75 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 3.880.490,00 | 3.153.638,68 | 2.887.964,08 | 91,57 | 1.676.308,00 | 53,15 | 1.570.364,94 | 49,79 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 1.643.200,00 | 1.382.650,00 | 1.187.175,01 | 85,86 | 695.967,40 | 50,33 | 658.015,79 | 47,59 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 2.237.290,00 | 1.770.988,68 | 1.700.789,07 | 5,71 | 980.340,60 | 2,82 | 912.349,15 | 2,20 | 0,00 |

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**FFC6B807

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - BENTO FERNANDES

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | | | Exercício: 2021 | |
| Período de Referência: 1º Semestre | | | | |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 12.511.004,21 | 12.150.545,14 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 7.865.718,51 | 7.717.642,12 | 0,00 | 0,00 |
| Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 7.865.718,51 | 7.717.642,12 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdênciárias | 7.403.596,28 | 7.286.775,97 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 462.122,23 | 430.866,15 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 4.645.285,70 | 4.432.903,02 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -1.665.696,01 | 365.463,41 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | -1.665.696,01 | 365.463,41 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.250.209,92 | 1.691.140,15 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 2.915.905,93 | 1.325.676,74 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 14.176.700,22 | 11.785.081,73 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 17.825.999,60 | 19.780.448,49 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,00 | 61,42 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 0,00 | 59,57 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 23.736.538,19 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 108,00 | 21.362.884,37 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**7B0FE119

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - BENTO FERNANDES

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida** | | | Exercício: **2021** | |
| **Período de Referência: 1º Semestre** | | | | |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 5.772.713,71 | 5.536.778,71 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 5.693.304,33 | 5.457.369,33 | 0,00 | 0,00 |
| Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 5.693.304,33 | 5.532.218,47 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | -39.038,58 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdênciárias | 5.406.776,05 | 5.284.728,77 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 205.489,49 | 205.489,49 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 81.038,79 | 81.038,79 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | -74.849,14 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 79.409,38 | 79.409,38 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 6.413.146,20 | 9.181.289,75 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 6.413.146,20 | 9.181.289,75 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 6.668.588,29 | 9.436.731,84 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 255.442,09 | 255.442,09 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | -640.432,49 | -3.644.511,04 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 24.284.889,21 | 27.019.807,43 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,00 | 20,49 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 0,00 | -13,48 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 32.423.768,92 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 29.181.392,03 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Secretario de Finanças, Tributação e Patrimônio

***MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS***
Controlador(A)

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**9DFF6083

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - BENTO FERNANDES

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|

| **Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal** | Exercício: **2021** Pág.: 1/1 | |
|---|---|---|
| **Período de Referência: JAN a JUN/2021** | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 19.780.448,49 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 12.591.021,45 | 63,65 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 10.681.442,18 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 10.147.370,08 | 51,30 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 11.785.081,73 | 59,57 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 23.736.538,19 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.351.698,67 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.164.871,76 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.384.631,39 | 7,00 |

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**2F159546

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BENTO FERNANDES

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo das Operações de Crédito** | Exercício: **2021** | |
| **Período: JANEIRO - JUNHO/2021** | | |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 19.780.448,49 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 3.164.871,76 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%> | 2.848.384,58 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.384.631,39 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**76AFAB0E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021.

Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 837/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus novos, Câmaras e Protetores, destinados aos veículos da frota, para atendimento da frota municipal de veículos e máquinas suprindo as necessidades da administração municipal; fundos municipais de saúde e assistência social.
Assinatura da Ata: 21 de julho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** JOSE BEZERRA GUEDES - AUTO PECAS
**CNPJ:** 10.725.936/0001-33
**ENDEREÇO:** RUA ASSIS CHATEAUBRIAND- NOVA CRUZ/RN – CEP: 59.215-000
**REPRESENTANTE:** JOSE BEZERRA GUEDES– CPF: 336.721.724-72
**E-MAIL:** autoeletricacurimatau01@gmail.com
**TEL.:** (84) 9 9612-0318

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | MARCA | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | CÂMARA DE AR 700-16 | 48 | MAGNUM | UNI | 70 | R$ 3.360,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 3.360,00** |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jose Bezerra Guedes – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**
André Moreira da Silva
**Código Identificador:**4C6B4BA1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2021 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - BOA SAÚDE - RN

| | | |
|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.367.032,00 | 922.819,31 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.212.960,00 | 377.713,73 |
| Ativo | 1.212.960,00 | 376.624,46 |
| Inativo | 0,00 | 1.089,27 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.528.320,00 | 449.884,42 |
| Ativo | 1.528.320,00 | 449.884,42 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 1.567.032,00 | 89.338,55 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 1.528.032,00 | 89.338,55 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 39.000,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 58.720,00 | 5.882,61 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 58.720,00 | 5.882,61 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 4.367.032,00 | 922.819,31 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 1.920.000,00 | 1.900.000,00 | 1.577.004,94 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 1.542.230,11 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 120.000,00 | 100.000,00 | 34.774,83 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.545.600,00 | 215.800,00 | 77.036,74 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 1.545.600,00 | 215.800,00 | 77.036,74 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 3.465.600,00 | 2.115.800,00 | 1.654.041,68 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 901.432,00 | -1.192.980,69 | -731.222,37 | 922.819,31 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 4.367.032,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 1.380.000,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.660.012,20 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | | 0,00 | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

***MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
**Código Identificador:**764819EC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - BOA SAÚDE - RN

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | Exercício: **2021** |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 32.989.374,00 | 13.840.524,31 |
| Receitas Tributárias | 477.505,00 | 511.200,53 |
| IPTU | 7.806,00 | 7.412,68 |
| ISS | 162.527,00 | 86.151,75 |
| IBTI | 3.912,00 | 10.207,10 |
| IRRF | 277.000,00 | 296.034,16 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 26.260,00 | 111.394,84 |
| Receitas de Contribuições | 1.277.960,00 | 377.713,73 |
| Receita Patrimonial Líquida | 1.570.032,00 | 89.338,55 |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.528.032,00 | 89.338,55 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 42.000,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 29.619.557,00 | 12.854.038,89 |
| Cota-Parte do FPM | 11.035.544,00 | 7.559.681,65 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.190.500,00 | 1.129.860,94 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 67.650,05 |
| Cota-Parte do ITR | 150,00 | 116,59 |
| Transferências da LC 87/1996 | 604,00 | 1.641,48 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 1.183,13 |
| Transferências do FUNDEB | 7.270.000,00 | 3.985.424,35 |
| Outras Transferências Correntes | 9.122.759,00 | 108.480,70 |
| Demais Receitas Correntes | 44.320,00 | 8.232,61 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 44.320,00 | 8.232,61 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 31.461.342,00 | 13.751.185,76 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 5.143.000,00 | 337.628,03 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 5.143.000,00 | 337.628,03 |
| Convênios | 1.185.000,00 | 187.689,03 |
| Outras Transferências de Capital | 3.958.000,00 | 149.939,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 5.143.000,00 | 337.628,03 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 36.604.342,00 | 14.088.813,79 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 28.266.144,00 | 21.233.260,41 | 11.784.334,26 | 11.570.707,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 17.418.990,00 | 14.845.317,47 | 8.072.977,00 | 7.940.356,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 30.000,00 | 21.998,38 | 21.998,38 | 21.998,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 10.817.154,00 | 6.365.944,56 | 3.689.358,88 | 3.608.352,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 28.236.144,00 | 21.211.262,03 | 11.762.335,88 | 11.548.709,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 10.652.950,00 | 558.776,76 | 300.678,46 | 300.678,46 | 0,00 | 188.940,78 | 188.343,99 |
| Investimentos | 9.907.950,00 | 68.563,20 | 64.743,46 | 64.743,46 | 0,00 | 188.940,78 | 188.343,99 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 745.000,00 | 490.213,56 | 235.935,00 | 235.935,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 9.907.950,00 | 68.563,20 | 64.743,46 | 64.743,46 | 0,00 | 188.940,78 | 188.343,99 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 38.900.094,00 | 21.279.825,23 | 11.827.079,34 | 11.613.452,80 | 0,00 | 188.940,78 | 188.343,99 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 2.287.017,00 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -450.000,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | 2.287.017,00 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 5.772.713,71 | 5.536.778,71 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 6.413.146,20 | 9.181.289,75 |
| Disponibilidade de Caixa | 6.413.146,20 | 9.181.289,75 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 6.668.588,29 | 9.436.731,84 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 255.442,09 | 255.442,09 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | -640.432,49 | -3.644.511,04 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 3.004.078,55 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -717.061,55 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.287.017,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 2.287.017,00 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

***JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

***MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
**Código Identificador:**85D9CA55

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2021 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE - BOA SAÚDE - RN

| | | |
|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 467.495,00 | 399.805,69 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 16.056,00 | 7.412,68 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 3.912,00 | 10.207,10 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 170.527,00 | 86.151,75 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 277.000,00 | 296.034,16 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.226.194,00 | 8.758.492,36 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.035.544,00 | 7.559.681,65 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 10.320.000,00 | 7.559.681,65 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 715.544,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.190.500,00 | 1.129.860,94 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 1.183,13 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 150,00 | 116,59 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 0,00 | 67.650,05 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 13.693.689,00 | 9.158.298,05 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 2.502.130,00 | 1.751.698,47 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 921.292,25 | 537.876,04 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 7.270.000,00 | 3.990.548,96 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.270.000,00 | 3.981.775,86 |
| 6.1.1- Principal | 7.270.000,00 | 3.976.651,25 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 5.124,61 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 8.773,10 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 8.773,10 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 4.767.870,00 | 2.224.952,78 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 184.546,69 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 184.546,69 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 4.175.095,65 |

| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.648.000,00 | 6.595.038,32 | 2.824.256,30 | 2.824.256,30 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 1.308.000,00 | 1.274.728,40 | 592.705,96 | 592.705,96 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 1.308.000,00 | 1.274.728,40 | 592.705,96 | 592.705,96 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 5.340.000,00 | 5.320.309,92 | 2.231.550,34 | 2.231.550,34 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 1.209.900,00 | 962.021,48 | 372.896,97 | 372.896,97 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 108.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 108.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 1.101.400,00 | 962.021,48 | 372.896,97 | 372.896,97 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 7.857.900,00 | 7.557.059,80 | 3.197.153,27 | 3.197.153,27 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 6.595.038,32 | 2.824.256,30 | 2.824.256,30 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.557.059,80 | 3.197.153,27 | 3.197.153,27 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2** | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.793.384,27 | 2.824.256,30 | 2.824.256,30 | 70,77 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas de Capital | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 399.054,90 | 793.395,69 | 793.395,69 | 19,88 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 199.100,00 | 25.659,04 | 16.060,95 | 956,62 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 199.100,00 | 25.659,04 | 16.060,95 | 956,62 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.378.200,00 | 697.766,41 | 448.687,22 | 386.578,43 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 1.577.300,00 | 723.425,45 | 464.748,17 | 387.535,05 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | VALOR |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 3.661.901,44 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 2.224.952,78 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 1.436.948,66 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.289.574,51 | 1.436.948,66 | 15,69 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 306.589,21 | 374.730,93 | 56.577,46 | 0,00 | 250.011,75 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 230.000,00 | 285.892,68 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 76.589,21 | 88.838,25 | 56.577,46 | 0,00 | 20.011,75 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 2.677.500,00 | 100.949,09 |
| 35.1- Salário-Educação | 510.000,00 | 20.131,21 |
| 35.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 183.000,00 | 80.392,80 |
| 35.4- PNATE | 70.000,00 | 0,00 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 1.914.500,00 | 425,08 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 115.000,00 | 137.689,03 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 2.792.500,00 | 238.638,12 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 345.000,00 | 18.562,95 | 18.562,95 | 18.562,95 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 345.000,00 | 18.562,95 | 18.562,95 | 18.562,95 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.324.800,00 | 76.302,30 | 69.737,46 | 69.737,46 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.669.800,00 | 94.865,25 | 88.300,41 | 88.300,41 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 11.105.000,00 | 8.375.350,50 | 3.750.201,85 | 3.672.988,73 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 9.499.450,00 | 8.375.350,50 | 3.750.201,85 | 3.672.988,73 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 8.390.840,00 | 8.084.774,73 | 3.581.664,63 | 3.509.224,44 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.108.610,00 | 290.575,77 | 168.537,22 | 163.764,29 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 1.605.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.605.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | | | | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | | | | 184.546,69 | 0,00 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | | 4.088.567,22 | 0,00 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | | 3.065.899,94 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 1.207.213,97 | 0,00 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 1.207.213,97 | 0,00 |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB. | | |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. | | |

***JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

***MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
**Código Identificador:**4F65D708

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2021 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - BOA SAÚDE - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** — Exercício: **2021**

**Período: JANEIRO-JUNHO/2021**

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 467.495,00 | 467.495,00 | 399.805,69 | 85,52 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 16.056,00 | 16.056,00 | 7.412,68 | 46,16 |
| IPTU | 7.806,00 | 7.806,00 | 7.412,68 | 94,96 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 8.250,00 | 8.250,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 3.912,00 | 3.912,00 | 10.207,10 | 260,91 |
| ITBI | 3.912,00 | 3.912,00 | 10.207,10 | 260,91 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 170.527,00 | 170.527,00 | 86.151,75 | 50,52 |
| ISS | 162.527,00 | 162.527,00 | 86.151,75 | 53,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 277.000,00 | 277.000,00 | 296.034,16 | 106,87 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 12.511.254,00 | 12.511.254,00 | 8.760.133,84 | 70,01 |
| Cota-Parte FPM | 10.320.000,00 | 10.320.000,00 | 7.559.681,65 | 73,25 |
| Cota-Parte ITR | 150,00 | 150,00 | 116,59 | 77,72 |
| Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 | 67.650,05 | 0,00 |
| Cota-Parte ICMS | 2.190.500,00 | 2.190.500,00 | 1.129.860,94 | 51,58 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 1.183,13 | 0,00 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 604,00 | 604,00 | 1.641,48 | 271,76 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 12.978.749,00 | 12.978.749,00 | 9.159.939,53 | 70,57 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.772.000,00 | 4.202.300,00 | 2.883.406,04 | 68,61 | 1.856.179,00 | 44,17 | 1.822.392,56 | 43,36 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.430.000,00 | 3.103.900,00 | 2.868.706,04 | 92,42 | 1.841.479,00 | 59,32 | 1.807.692,56 | 58,23 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.342.000,00 | 1.098.400,00 | 14.700,00 | 1,33 | 14.700,00 | 1,33 | 14.700,00 | 1,33 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 57.000,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 57.000,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 3.829.000,00 | 4.259.300,00 | 2.883.406,04 | 67,69 | 1.856.179,00 | 43,57 | 1.822.392,56 | 42,78 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS**<br>**Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| | 2.883.406,04 | 1.856.179,00 | 1.822.392,56 |
| -) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| -) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| -) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| =) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.883.406,04 | 1.856.179,00 | 1.822.392,56 |

| | |
|---|---|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 1.373.990,93 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 1.373.990,93 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 482.188,07 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 20,26 |

| **CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 8.989.052,00 | 8.989.052,00 | 1.663.644,84 | 18,50 |
| Proveniente da União | 8.989.052,00 | 8.989.052,00 | 1.663.644,84 | 18,50 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 2.032,00 | 2.032,00 | 5.043,05 | 248,18 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 8.991.084,00 | 8.991.084,00 | 1.668.687,89 | 18,55 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.960.000,00 | 2.853.000,00 | 1.593.694,86 | 55,86 | 983.683,47 | 34,47 | 978.635,55 | 34,30 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.595.000,00 | 2.538.000,00 | 1.593.694,86 | 62,79 | 983.683,47 | 38,75 | 978.635,55 | 38,55 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 365.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 848.000,00 | 808.050,00 | 120.687,16 | 14,93 | 44.286,70 | 5,48 | 44.266,90 | 5,47 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 848.000,00 | 808.000,00 | 120.687,16 | 14,93 | 44.286,70 | 5,48 | 44.266,90 | 5,47 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 505.084,00 | 505.034,00 | 74.105,20 | 14,67 | 47.926,49 | 9,48 | 45.439,73 | 8,99 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 495.084,00 | 495.084,00 | 74.105,20 | 14,96 | 47.926,49 | 9,68 | 45.439,73 | 9,17 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 9.950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 20.000,00 | 9.000,00 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 14.500,00 | 9.000,00 | 62,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 4.313.084,00 | 4.186.084,00 | 1.797.487,22 | 42,93 | 1.075.896,66 | 25,70 | 1.068.342,18 | 25,52 | 0,00 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.732.000,00 | 7.055.300,00 | 4.477.100,90 | 63,45 | 2.839.862,47 | 40,25 | 2.801.028,11 | 39,70 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 848.000,00 | 808.050,00 | 120.687,16 | 14,93 | 44.286,70 | 5,48 | 44.266,90 | 5,47 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 562.084,00 | 562.034,00 | 74.105,20 | 13,18 | 47.926,49 | 8,52 | 45.439,73 | 8,08 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 20.000,00 | 9.000,00 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 8.142.084,00 | 8.445.384,00 | 4.680.893,26 | 55,42 | 2.932.075,66 | 34,71 | 2.890.734,74 | 34,22 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 4.313.084,00 | 4.186.084,00 | 1.797.487,22 | 42,93 | 1.075.896,66 | 25,70 | 1.068.342,18 | 25,52 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 3.829.000,00 | 4.259.300,00 | 2.883.406,04 | 12,49 | 1.856.179,00 | 9,01 | 1.822.392,56 | 8,70 | 0,00 |

***JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Secretario de Finanças, Tributação e Patrimônio

***Maria Raylla G. Mesquita Santos***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
**Código Identificador:**A5A98F9F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2021 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BOA SAÚDE - RN

| | |
|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2021 |
| Bimestre: 3/2021 | |
| RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 39.675.094,00 |
| Previsão Atualizada | 39.675.094,00 |
| Receitas Realizadas | 14.628.036,76 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 39.675.094,00 |
| Dotação Atualizada | 39.675.094,00 |
| Despesas Empenhadas | 21.792.037,17 |
| Despesas Liquidadas | 12.085.012,72 |
| Despesas Pagas | 11.871.386,18 |
| Superávit Orçamentário | 2.543.024,04 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 21.792.037,17 |
| Despesas Liquidadas | 12.085.012,72 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 27.019.807,43 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 922.819,31 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 2.115.800,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 1.654.041,68 |
| Resultado Previdenciário | -731.222,37 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | -450.000,00 | 2.287.017,00 | | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 2.287.017,00 | | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o | Pagamento Até o | Saldo a Pagar |

| | | Bimestre | Bimestre | |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 255.442,09 | 0,00 | 0,00 | 255.442,09 |
| Poder Executivo | 255.442,09 | 0,00 | 0,00 | 255.442,09 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 329.993,43 | 0,00 | 188.343,99 | 141.649,44 |
| Poder Executivo | 329.993,43 | 0,00 | 188.343,99 | 141.649,44 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 585.435,52 | 0,00 | 188.343,99 | 397.091,53 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 1.436.948,66 | 25,00 | 15,69 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.824.256,30 | 70,00 | 70,77 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.856.179,00 | 15,00 | 20,26 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

***JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

***MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
**Código Identificador:**9B94418F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2021 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - BOA SAÚDE - RN

| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | Exercício: **2021** | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

***MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
**Código Identificador:**0F965587

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE DE 2021 - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - BOA SAÚDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida** | | | Exercício: **2021** | |
| **Período de Referência: 1º Semestre** | | | | |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 5.772.713,71 | 5.536.778,71 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 5.693.304,33 | 5.457.369,33 | 0,00 | 0,00 |
| Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 5.693.304,33 | 5.532.218,47 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | -39.038,58 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdênciárias | 5.406.776,05 | 5.284.728,77 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 205.489,49 | 205.489,49 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 81.038,79 | 81.038,79 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | -74.849,14 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 79.409,38 | 79.409,38 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 6.413.146,20 | 9.181.289,75 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 6.413.146,20 | 9.181.289,75 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 6.668.588,29 | 9.436.731,84 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 255.442,09 | 255.442,09 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | -640.432,49 | -3.644.511,04 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 24.284.889,21 | 27.019.807,43 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,00 | 20,49 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 0,00 | -13,48 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 32.423.768,92 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 29.181.392,03 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Secretario de Finanças, Tributação e Patrimônio

***MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
**Código Identificador:**F1EFF26F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE DE 2021 - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - BOA SAÚDE

| **Demonstrativo das Garantias e Contragarantias** | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Referência: 1º Semestre** | | Exercício: **2021** | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) | | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 27.019.807,43 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

***JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

***MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
**Código Identificador:**8612BC14

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE DE 2021 -ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-BOA SAÚDE

| | | |
|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| **Demonstrativo das Operações de Crédito** | Exercício: **2021** | |
| **Período: JANEIRO - JUNHO/2021** | | |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 27.019.807,43 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 4.323.169,19 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%> | 3.890.852,27 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.891.386,52 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

***MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
**Código Identificador:**284E4BEB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE DE 2021 -ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL BOA SAÚDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal** | Exercício: **2021** Pá | |
| **Período de Referência: JAN a JUN/2021** | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 27.019.807,43 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 12.109.368,02 | 44,82 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 14.590.696,01 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 13.780.101,79 | 51,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -3.644.511,04 | -13,48 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 32.423.768,92 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.944.357,63 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 4.323.169,19 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.891.386,52 | 7,00 |

***JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***
Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

***MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
**Código Identificador:**44493FC4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RREO 3º BIMESTRE 2021

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) | R$ 1,00 | | | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 45.245.200,00 | 45.245.200,00 | 4.942.830,53 | 10,92 | 14.817.854,63 | 32,75 | 30.427.345,37 |
| RECEITAS CORRENTES | 42.745.200,00 | 42.745.200,00 | 4.650.330,53 | 10,88 | 14.525.354,63 | 33,98 | 28.219.845,37 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 710.000,00 | 710.000,00 | 122.630,52 | 17,27 | 371.033,99 | 52,26 | 338.966,01 |
| Impostos | 655.000,00 | 655.000,00 | 120.040,97 | 18,33 | 364.442,94 | 55,64 | 290.557,06 |
| Taxas | 50.000,00 | 50.000,00 | 2.589,55 | 5,18 | 6.591,05 | 13,18 | 43.408,95 |
| Contribuição de melhoria | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 250.000,00 | 250.000,00 | 44.765,73 | 17,91 | 111.652,88 | 44,66 | 138.347,12 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública | 250.000,00 | 250.000,00 | 44.765,73 | 17,91 | 111.652,88 | 44,66 | 138.347,12 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 17.000,00 | 17.000,00 | 8.616,27 | 50,68 | 16.540,56 | 97,30 | 459,44 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 17.000,00 | 17.000,00 | 8.616,27 | 50,68 | 16.540,56 | 97,30 | 459,44 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.157,76 | 371,93 | -8.157,76 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.157,76 | 371,93 | -8.157,76 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 41.160.200,00 | 41.160.200,00 | 4.469.002,05 | 10,86 | 14.004.476,72 | 34,02 | 27.155.723,28 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 30.115.300,00 | 30.115.300,00 | 2.901.432,27 | 9,63 | 8.914.253,48 | 29,60 | 21.201.046,52 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.250.900,00 | 3.250.900,00 | 416.193,55 | 12,80 | 1.136.981,33 | 34,97 | 2.113.918,67 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 7.794.000,00 | 7.794.000,00 | 1.151.376,23 | 14,77 | 3.953.241,91 | 50,72 | 3.840.758,09 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 605.000,00 | 605.000,00 | 5.315,96 | 0,88 | 10.492,72 | 1,73 | 594.507,28 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,91 | 545.000,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 50.000,00 | 50.000,00 | 5.315,96 | 10,63 | 5.492,72 | 10,99 | 44.507,28 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 292.500,00 | 11,70 | 292.500,00 | 11,70 | 2.207.500,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 292.500,00 | 11,70 | 292.500,00 | 11,70 | 2.207.500,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 292.500,00 | 22,50 | 292.500,00 | 22,50 | 1.007.500,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 45.245.200,00 | 45.245.200,00 | 4.942.830,53 | 10,92 | 14.817.854,63 | 32,75 | 30.427.345,37 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 45.245.200,00 | 45.245.200,00 | 4.942.830,53 | 10,92 | 14.817.854,63 | 32,75 | 30.427.345,37 |
| DÉFICIT (VI)(1) | - | - | - | - | 863.111,20 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) | 45.245.200,00 | 45.245.200,00 | 4.942.830,53 | 10,92 | 15.680.965,83 | 32,75 | 29.564.234,17 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 45.245.200,00 | 45.333.400,00 | 3.504.185,90 | 25.623.416,05 | 19.709.983,95 | 5.551.873,07 | 15.680.965,83 | 29.652.434,17 | 15.059.453,96 |
| DESPESAS CORRENTES | 32.684.000,00 | 33.815.283,42 | 2.856.725,26 | 22.475.088,31 | 11.340.195,11 | 4.866.101,43 | 13.425.938,54 | 20.389.344,88 | 12.849.530,90 |
| Pessoal e encargos so | 20.433.150,00 | 20.581.133,61 | 975.779,93 | 16.111.675,10 | 4.469.458,51 | 3.243.018,72 | 9.180.780,38 | 11.400.353,23 | 9.175.744,45 |
| Juros e encargos da d | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.310,07 | 3.322,37 | 6.677,63 | 2.310,07 | 3.322,37 | 6.677,63 | 3.322,37 |
| Outras despesas corre | 12.240.850,00 | 13.224.149,81 | 1.878.635,26 | 6.360.090,84 | 6.864.058,97 | 1.620.772,64 | 4.241.835,79 | 8.982.314,02 | 3.670.464,08 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 12.511.200,00 | 11.468.116,58 | 647.460,64 | 3.148.327,74 | 8.319.788,84 | 685.771,64 | 2.255.027,29 | 9.213.089,29 | 2.209.923,06 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |

| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | | | |
| Investimentos | 10.965.200,00 | 9.422.116,58 | 147.460,64 | 1.308.327,74 | 8.113.788,84 | 270.606,20 | 1.135.020,12 | 8.287.096,46 | 1.089.915,89 |
| Inversões financeiras | 101.000,00 | 101.000,00 | 0,00 | 0,00 | 101.000,00 | 0,00 | 0,00 | 101.000,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 1.445.000,00 | 1.945.000,00 | 500.000,00 | 1.840.000,00 | 105.000,00 | 415.165,44 | 1.120.007,17 | 824.992,83 | 1.120.007,17 |
| Reserva de Contingênci | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 45.245.200,00 | 45.333.400,00 | 3.504.185,90 | 25.623.416,05 | 19.709.983,95 | 5.551.873,07 | 15.680.965,83 | 29.652.434,17 | 15.059.453,96 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | |
| (XII)=(X+XI) | 45.245.200,00 | 45.333.400,00 | 3.504.185,90 | 25.623.416,05 | 19.709.983,95 | 5.551.873,07 | 15.680.965,83 | 29.652.434,17 | 15.059.453,96 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 0,00 | - | 0,00 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT | | | | | | | | | |
| (XIV)=(XII+XIII) | 45.245.200,00 | 45.333.400,00 | 3.504.185,90 | 25.623.416,05 | 19.709.983,95 | 5.551.873,07 | 15.680.965,83 | 29.652.434,17 | 15.059.453,96 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:18:41 | | | | | | | | | |
| (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos so | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

_____
_____
_____
_____

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS | |
| Consolidado | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA | SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | R$ 1,00 | |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 655.000,00 | 364.442,94 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 125.000,00 | 53.166,93 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 30.000,00 | 7.396,47 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 150.000,00 | 91.112,44 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 350.000,00 | 212.767,10 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.993.000,00 | 8.976.604,93 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 16.667.000,00 | 7.559.681,65 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 15.067.000,00 | 7.559.681,65 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.600.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 3.000.000,00 | 1.266.398,65 |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação | 4.000,00 | 1.336,75 |
| 2.4 - Cota parte ITR | 2.000,00 | 205,16 |
| 2.5 - Cota parte IPVA | 320.000,00 | 148.982,72 |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 20.648.000,00 | 9.341.047,87 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 3.678.600,00 | 1.795.320,61 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 1.483.400,00 | 539.940,98 |
| FUNDEB | | |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS | |
| Consolidado | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 7.797.000,00 | 4.201.632,55 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.797.000,00 | 3.955.421,22 |
| 6.1.1 - Principal | 7.794.000,00 | 3.953.241,91 |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 3.000,00 | 2.179,31 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 246.211,33 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 246.211,33 |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 4.115.400,00 | 2.157.921,30 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |

| | |
|---|---|
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 4.201.632,55 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.969.270,19 | 3.380.000,00 | 2.417.704,60 | 2.417.704,60 |
| 10.1 - Educação infantil | 681.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 681.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino fundamental | 4.288.270,19 | 3.380.000,00 | 2.417.704,60 | 2.417.704,60 |
| 11-OUTRAS DESPESAS | 3.037.463,47 | 1.969.257,83 | 965.650,51 | 964.550,51 |
| 11.1 - Educação infantil | 103.000,00 | 8.376,50 | 8.376,50 | 8.376,50 |

| Rio Grande do Norte RELATÓRIO | RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS | | | |
| Consolidado | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 103.000,00 | 8.376,50 | 8.376,50 | 8.376,50 |
| 11.2 - Ensino fundamental | 2.934.463,47 | 1.960.881,33 | 957.274,01 | 956.174,01 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 8.006.733,66 | 5.349.257,83 | 3.383.355,11 | 3.382.255,11 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica | 4.295.000,00 | 2.869.118,17 | 2.869.118,17 |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | 6.284.257,83 | 3.843.709,20 | 3.842.609,20 |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica | 2.941.142,79 | 2.869.118,17 | 2.869.118,17 | 68,29 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício | 420.163,26 | 357.923,35 | 357.923,35 | 8,52 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.185.474,89 | 443.262,94 | 136.790,45 | 119.267,77 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 3.185.474,89 | 443.262,94 | 136.790,45 | 119.267,77 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))) | 3.980.499,65 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7) | 2.157.921,30 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h)) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 1.822.578,35 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5) | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.335.261,97 | 1.822.578,35 | 19,51 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE | SALDO INICIAL | RP LIQUIDADOS | RP PAGOS | RP CANCELADOS | SALDO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|

| RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | (z) | (aa) | (ab) | (ac) | (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 519.521,52 | 9.646,00 | 318.021,00 | 0,00 | 201.500,52 |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos | 329.219,93 | 9.646,00 | 318.021,00 | 0,00 | 11.198,93 |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos | 190.301,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.301,59 |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.271.000,00 | 214.827,68 |
| 35.1 - Salário-Educação | 300.000,00 | 93.435,24 |
| 35.2 - PDDE | 3.000,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 250.000,00 | 99.270,52 |
| 35.4 - PNATE | 100.000,00 | 22.121,92 |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE | 618.000,00 | 0,00 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 80.000,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.351.000,00 | 214.827,68 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |
|---|---|---|---|---|

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | |
| | (c) | (d) | (e) | (f) |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 75.000,00 | 635.000,00 | 339.830,86 | 339.830,86 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 75.000,00 | 635.000,00 | 339.830,86 | 339.830,86 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.142.670,42 | 558.588,13 | 314.012,73 | 314.012,73 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 374.600,00 | 13.516,94 | 10.392,19 | 1.497,02 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.592.270,42 | 1.207.105,07 | 664.235,78 | 655.340,61 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 12.836.478,97 | 6.999.625,84 | 4.184.381,34 | 4.156.863,49 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 11.967.517,88 | 6.959.264,75 | 4.144.020,25 | 4.116.502,40 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 8.529.725,92 | 6.215.000,00 | 3.625.064,81 | 3.623.964,81 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 3.437.791,96 | 744.264,75 | 518.955,44 | 492.537,59 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 868.961,09 | 40.361,09 | 40.361,09 | 40.361,09 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 868.961,09 | 40.361,09 | 40.361,09 | 40.361,09 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 39.843,02 | 24.802,88 |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 4.201.632,55 | 93.435,24 |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 3.842.609,20 | 99.619,83 |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 398.866,37 | 18.618,29 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário) | 398.866,37 | 18.618,29 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:27:42

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊ

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º d Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercíci

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípic rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

_____

_____

_____

_____

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, | R$ 1,00 |

| alínea 'c') | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 45.245.200,00 | 45.333.400,00 | 3.504.185,90 | 25.623.416,05 | 100,00 | 19.709.983,95 | 5.551.873,07 | 15.680.965,83 | 100,00 | 29.652.434,17 |
| LEGISLATIVA | 1.326.000,00 | 1.326.000,00 | 15.200,00 | 1.101.210,54 | 4,30 | 224.789,46 | 157.203,45 | 505.786,54 | 3,23 | 820.213,46 |
| Ação Legislativa | 1.326.000,00 | 1.326.000,00 | 15.200,00 | 1.101.210,54 | 4,30 | 224.789,46 | 157.203,45 | 505.786,54 | 3,23 | 820.213,46 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| Representação Judicial e E | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.178.800,00 | 5.671.386,10 | 907.826,26 | 4.734.661,61 | 18,48 | 936.724,49 | 999.893,32 | 3.075.518,65 | 19,61 | 2.595.867,45 |
| Administração Geral | 2.360.000,00 | 3.275.500,81 | 325.688,73 | 2.646.080,07 | 10,33 | 629.420,74 | 500.398,70 | 1.781.671,39 | 11,36 | 1.493.829,42 |
| Administração Financeira | 776.200,00 | 853.285,29 | 82.137,53 | 576.081,54 | 2,25 | 277.203,75 | 150.628,92 | 361.897,64 | 2,31 | 491.387,65 |
| Controle Interno | 72.600,00 | 72.600,00 | 0,00 | 52.500,00 | 0,20 | 20.100,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,02 | 69.100,00 |
| Demais Subfunções | 970.000,00 | 1.470.000,00 | 500.000,00 | 1.460.000,00 | 5,70 | 10.000,00 | 348.865,70 | 928.449,62 | 5,92 | 541.550,38 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.299.100,00 | 2.166.045,55 | 75.335,37 | 1.306.945,48 | 5,10 | 859.100,07 | 256.561,89 | 699.593,24 | 4,46 | 1.466.452,31 |
| Assistência de Portador de | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Assistência à Criança e ao | 286.200,00 | 298.699,05 | 9.938,60 | 149.607,17 | 0,58 | 149.091,88 | 44.801,58 | 93.075,69 | 0,59 | 205.623,36 |
| Assistência Comunitária | 2.002.900,00 | 1.857.346,50 | 65.396,77 | 1.157.338,31 | 4,52 | 700.008,19 | 211.760,31 | 606.517,55 | 3,87 | 1.250.828,95 |
| SAÚDE | 12.820.050,00 | 11.952.554,16 | 907.810,54 | 6.688.453,36 | 26,10 | 5.264.100,80 | 1.497.925,26 | 3.966.385,33 | 25,29 | 7.986.168,83 |
| Atenção Básica | 10.181.650,00 | 9.957.496,24 | 767.882,01 | 6.163.403,01 | 24,05 | 3.794.093,23 | 1.349.431,09 | 3.595.501,62 | 22,93 | 6.361.994,62 |
| Assistência Hospitalar e A | 2.313.500,00 | 1.663.500,00 | 121.051,08 | 269.842,65 | 1,05 | 1.393.657,35 | 99.645,17 | 237.643,99 | 1,52 | 1.425.856,01 |
| Vigilância Sanitária | 12.400,00 | 12.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.400,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 312.500,00 | 319.157,92 | 18.877,45 | 255.207,70 | 1,00 | 63.950,22 | 48.849,00 | 133.239,72 | 0,85 | 185.918,20 |
| EDUCAÇÃO | 13.019.550,00 | 12.836.478,97 | 682.778,17 | 6.999.625,84 | 27,32 | 5.836.853,13 | 1.445.174,85 | 4.184.381,34 | 26,68 | 8.652.097,63 |
| Ensino Fundamental | 11.692.650,00 | 11.219.578,97 | 369.261,23 | 6.042.732,40 | 23,58 | 5.176.846,57 | 1.271.558,08 | 3.705.258,56 | 23,63 | 7.514.320,41 |
| Ensino Médio | 374.600,00 | 374.600,00 | 13.516,94 | 13.516,94 | 0,05 | 361.083,06 | 10.392,19 | 10.392,19 | 0,07 | 364.207,81 |
| Educação Infantil | 569.000,00 | 859.000,00 | 300.000,00 | 643.376,50 | 2,51 | 215.623,50 | 121.395,54 | 348.207,36 | 2,22 | 510.792,64 |
| Educação de Jovens e Adult | 383.300,00 | 383.300,00 | 0,00 | 300.000,00 | 1,17 | 83.300,00 | 41.829,04 | 120.523,23 | 0,77 | 262.776,77 |
| CULTURA | 311.200,00 | 291.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 291.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 291.200,00 |
| Difusão Cultural | 311.200,00 | 291.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 291.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 291.200,00 |
| URBANISMO | 4.920.300,00 | 4.849.847,75 | 688.920,51 | 2.281.464,35 | 8,90 | 2.568.383,40 | 654.079,35 | 1.394.719,02 | 8,89 | 3.455.128,73 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.739.000,00 | 2.270.000,00 | 0,00 | 126.066,28 | 0,49 | 2.143.933,72 | 64.592,59 | 64.592,59 | 0,41 | 2.205.407,41 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R$ 1,00 | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| Serviços Urbanos | 313.300,00 | 291.273,49 | 100.000,00 | 180.000,00 | 0,70 | 111.273,49 | 44.765,73 | 88.266,04 | 0,56 | 203.007,45 |
| Administração Geral | 1.868.000,00 | 2.288.574,26 | 588.920,51 | 1.975.398,07 | 7,71 | 313.176,19 | 544.721,03 | 1.241.860,39 | 7,92 | 1.046.713,87 |
| HABITAÇÃO | 91.000,00 | 91.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.000,00 |
| Habitação Urbana | 91.000,00 | 91.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.000,00 |
| SANEAMENTO | 650.700,00 | 650.700,00 | 112.419,26 | 201.102,43 | 0,78 | 449.597,57 | 112.419,26 | 201.102,43 | 1,28 | 449.597,57 |
| Saneamento Básico Urbano | 650.700,00 | 650.700,00 | 112.419,26 | 201.102,43 | 0,78 | 449.597,57 | 112.419,26 | 201.102,43 | 1,28 | 449.597,57 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 414.500,00 | 408.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 408.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 408.500,00 |
| Recursos Hídricos | 400.000,00 | 394.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 394.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 394.000,00 |
| Administração Geral | 14.500,00 | 14.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.500,00 |
| AGRICULTURA | 1.599.000,00 | 1.752.865,68 | 44.265,09 | 718.254,67 | 2,80 | 1.034.611,01 | 188.342,96 | 547.076,36 | 3,49 | 1.205.789,32 |
| Abastecimento | 334.200,00 | 334.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 334.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 334.200,00 |
| Extensão Rural | 235.000,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.000,00 |
| Administração Geral | 1.029.800,00 | 1.183.665,68 | 44.265,09 | 718.254,67 | 2,80 | 465.411,01 | 188.342,96 | 547.076,36 | 3,49 | 636.589,32 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 1.288.300,00 | 1.041.166,45 | 0,00 | 267.943,77 | 1,05 | 773.222,68 | 40.019,57 | 211.869,10 | 1,35 | 829.297,35 |
| Turismo | 1.288.300,00 | 1.041.166,45 | 0,00 | 267.943,77 | 1,05 | 773.222,68 | 40.019,57 | 211.869,10 | 1,35 | 829.297,35 |
| TRANSPORTE | 138.400,00 | 191.400,00 | 14.300,00 | 72.654,08 | 0,28 | 118.745,92 | 38.099,58 | 57.805,58 | 0,37 | 133.594,42 |
| Transporte Rodoviário | 138.400,00 | 38.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.400,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 153.000,00 | 14.300,00 | 72.654,08 | 0,28 | 80.345,92 | 38.099,58 | 57.805,58 | 0,37 | 95.194,42 |
| DESPORTO E LAZER | 1.672.300,00 | 1.578.719,85 | 53.020,63 | 813.242,06 | 3,17 | 765.477,79 | 81.723,32 | 589.754,67 | 3,76 | 988.965,18 |
| Desporto Comunitário | 1.134.100,00 | 1.023.150,42 | 0,00 | 391.650,41 | 1,53 | 631.500,01 | 0,00 | 382.816,16 | 2,44 | 640.334,26 |
| Administração Geral | 216.900,00 | 244.269,43 | 45.920,63 | 197.122,54 | 0,77 | 47.146,89 | 47.148,71 | 123.220,87 | 0,79 | 121.048,56 |
| Demais Subfunções | 321.300,00 | 311.300,00 | 7.100,00 | 224.469,11 | 0,88 | 86.830,89 | 34.574,61 | 83.717,64 | 0,53 | 227.582,36 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 450.000,00 | 459.535,49 | 2.310,07 | 437.857,86 | 1,71 | 21.677,63 | 80.430,26 | 246.973,57 | 1,57 | 212.561,92 |
| Serviço da Dívida Interna | 450.000,00 | 459.535,49 | 2.310,07 | 437.857,86 | 1,71 | 21.677,63 | 80.430,26 | 246.973,57 | 1,57 | 212.561,92 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 45.245.200,00 | 45.333.400,00 | 3.504.185,90 | 25.623.416,05 | 100,00 | 19.709.983,95 | 5.551.873,07 | 15.680.965,83 | 100,00 | 29.652.434,17 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R$ 1,00 | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| | | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:19:07 | | | | | | | | | | |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, | R$ 1,00 |

| alínea 'c') | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | %(d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:19:07 | | | | | | | | | | |

_____
_____
_____
_____

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) | R$ 1,00 | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 32.565.520,21 | 33.438.975,77 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:29:43 | |
| NOTA: | |

_____
_____
_____
_____

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | R$ 1,00 | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 42.745.200,00 | 14.525.354,63 |
| Receita tributária | 710.000,00 | 371.033,99 |
| IPTU | 125.000,00 | 53.166,93 |
| ISS | 150.000,00 | 91.112,44 |
| ITBI | 30.000,00 | 7.396,47 |
| IRRF | 350.000,00 | 212.767,10 |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 55.000,00 | 6.591,05 |
| Contribuições | 250.000,00 | 111.652,88 |
| Receita patrimonial | 17.000,00 | 16.540,56 |
| Aplicações financeiras (II) | 17.000,00 | 16.540,56 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 41.160.200,00 | 14.004.476,72 |
| Cota-parte do FPM | 13.653.600,00 | 6.108.450,47 |
| Cota-parte do ICMS | 2.400.000,00 | 952.414,04 |
| Cota-parte do IPVA | 256.000,00 | 119.186,23 |
| Cota Parte do ITR | 1.600,00 | 164,14 |
| Transferências da LC 87/1996 | 800,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.200,00 | 1.069,44 |
| Transferências do Fundeb | 7.794.000,00 | 4.199.453,24 |
| Outras transferências correntes | 17.051.000,00 | 2.623.739,16 |
| Demais receitas correntes | 608.000,00 | 21.650,48 |

| | | |
|---|---|---|
| Outras receitas financeiras (III) | 50.000,00 | 0,00 |
| Receitas correntes restantes | 558.000,00 | 21.650,48 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 42.678.200,00 | 14.508.814,07 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 2.500.000,00 | 292.500,00 |
| Operações de crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| Outras alienação de bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 2.500.000,00 | 292.500,00 |
| Convênios | 1.900.000,00 | 292.500,00 |
| Outras transferências de capital | 600.000,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital não primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X) | 2.500.000,00 | 292.500,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI) | 45.178.200,00 | 14.801.314,07 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 33.815.283,42 | 22.475.088,31 | 13.425.938,54 | 12.849.530,90 | 253.855,93 | 199.335,67 | 197.835,67 |
| Pessoal e encargos sociais | 20.581.133,61 | 16.111.675,10 | 9.180.780,38 | 9.175.744,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (XIV) | 10.000,00 | 3.322,37 | 3.322,37 | 3.322,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 13.224.149,81 | 6.360.090,84 | 4.241.835,79 | 3.670.464,08 | 253.855,93 | 199.335,67 | 197.835,67 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV) | 33.805.283,42 | 22.471.765,94 | 13.422.616,17 | 12.846.208,53 | 253.855,93 | 199.335,67 | 197.835,67 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 11.468.116,58 | 3.148.327,74 | 2.255.027,29 | 2.209.923,06 | 449.107,75 | 345.054,15 | 187.751,27 |
| Investimentos | 9.422.116,58 | 1.308.327,74 | 1.135.020,12 | 1.089.915,89 | 449.107,75 | 345.054,15 | 187.751,27 |
| Inversões financeiras | 101.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 101.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XX) | 1.945.000,00 | 1.840.000,00 | 1.120.007,17 | 1.120.007,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 9.523.116,58 | 1.308.327,74 | 1.135.020,12 | 1.089.915,89 | 449.107,75 | 345.054,15 | 187.751,27 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII) | 43.378.400,00 | 23.780.093,68 | 14.557.636,29 | 13.936.124,42 | 702.963,68 | 544.389,82 | 385.586,94 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| IIb + XXIIIc) | -223.360,97 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
|---|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 2.050.100,00 | |
| JUROS NOMINAIS | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | - | 16.540,56 |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI) | - | 1.843.322,37 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI) | - | -2.050.142,78 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - | 954.500,00 |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 14.827.207,06 | 15.547.199,89 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 2.670.648,21 | 2.068.999,11 |
| Disponibilidade de caixa | 2.670.648,21 | 2.068.999,11 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 3.620.170,83 | 2.474.360,93 |
| (-)Restos a pagar processados (XXX) | 949.522,62 | 405.361,82 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX) | 12.156.558,85 | 13.478.200,78 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | - | -1.321.641,93 |

| | | |
|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | - | 544.160,80 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | - | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | - | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII) | - | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | - | -1.865.802,73 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI) | - | -39.020,92 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | - | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:23:40 | | |

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |

_____
_____
_____
_____

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (até Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | R$ 1,00 | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.150.361,60 | 4.873.093,00 | 2.691.648,03 | 2.368.973,29 | 3.031.397,04 | 4.138.572,49 | 2.418.064,71 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 44.796,16 | 49.074,48 | 78.703,38 | 81.734,35 | 87.459,50 | 64.385,95 | 28.007,47 |
| IPTU | 7.453,06 | 8.660,02 | 8.651,27 | 4.445,86 | 3.757,30 | 2.564,69 | 4.624,12 |
| ISS | 19.096,75 | 10.467,07 | 11.505,00 | 15.419,93 | 17.419,66 | 20.165,18 | 12.523,09 |
| ITBI | 500,00 | 4.120,00 | 28.439,82 | 1.000,00 | 200,00 | 2.640,00 | 4.295,55 |
| IRRF | 16.338,38 | 22.910,48 | 29.926,79 | 60.868,56 | 65.069,29 | 39.016,08 | 5.663,21 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 1.407,97 | 2.916,91 | 180,50 | 0,00 | 1.013,25 | 0,00 | 901,50 |
| Contribuições | 18.321,84 | 0,00 | 17.191,85 | 0,00 | 17.431,12 | 22.615,23 | 20.790,10 |
| Receita Patrimonial | 1.708,35 | 1.364,19 | 1.076,11 | 1.553,21 | 1.197,21 | 1.121,70 | 944,84 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.708,35 | 1.364,19 | 1.076,11 | 1.553,21 | 1.197,21 | 1.121,70 | 944,84 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 110,00 | 80,00 | 60,00 | 70,00 | 127,98 | 1.100,00 | 11.157,76 |
| Transferências correntes | 3.085.425,25 | 4.822.574,33 | 2.594.368,17 | 2.285.615,73 | 2.897.520,54 | 4.029.230,56 | 2.357.164,54 |
| Cota-parte do FPM | 1.239.480,89 | 787.348,14 | 634.215,86 | 853.398,53 | 1.131.115,13 | 1.686.580,02 | 1.225.957,35 |
| Cota-parte do ICMS | 167.035,01 | 182.098,89 | 220.427,51 | 206.209,47 | 203.559,64 | 268.150,31 | 226.772,36 |
| Cota-parte do IPVA | 30.129,71 | 25.643,74 | 17.484,40 | 13.525,28 | 12.897,82 | 20.168,20 | 17.689,76 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 101,25 | 3.144,56 | 930,24 | 142,02 | 6,06 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.566,31 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 178,08 | 205,95 | 241,91 | 276,85 | 303,48 | 319,19 | 240,04 |
| Transferências do Fundeb | 494.313,82 | 510.489,54 | 494.137,47 | 597.094,47 | 715.326,31 | 768.437,68 | 654.318,51 |
| Outras transferências correntes | 1.154.287,74 | 3.316.788,07 | 1.227.759,77 | 611.966,57 | 833.387,92 | 1.279.866,83 | 232.180,46 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 248,52 | 0,00 | 27.660,69 | 20.119,05 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 186.938,01 | 199.061,26 | 174.494,12 | 215.310,86 | 269.761,20 | 294.858,86 | 294.133,05 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 186.938,01 | 199.061,26 | 174.494,12 | 215.310,86 | 269.761,20 | 294.858,86 | 294.133,05 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 2.963.423,59 | 4.674.031,74 | 2.517.153,91 | 2.153.662,43 | 2.761.635,84 | 3.843.713,63 | 2.123.931,66 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 | | | | | | | |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (até Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | R$ 1,00 | | | | | | |
| -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 20.003,15 | 180.000,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 2.943.420,44 | 4.494.031,44 | 2.517.153,91 | 2.153.662,43 | 2.761.635,84 | 3.843.713,63 | 2.123.931,66 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI) | 2.943.420,44 | 4.494.031,44 | 2.517.153,91 | 2.153.662,43 | 2.761.635,84 | 3.843.713,63 | 2.123.931,66 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (até Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | R$ 1,00 | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
| | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.148.077,62 | 2.704.173,65 | 2.798.276,63 | 2.713.808,64 | 2.538.273,99 | 36.574.720,69 | 46.424.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 88.315,90 | 87.677,47 | 44.402,63 | 63.714,21 | 58.916,31 | 777.187,81 | 710.000,00 |
| IPTU | 11.591,51 | 11.886,60 | 4.241,74 | 16.270,99 | 4.551,97 | 88.699,13 | 125.000,00 |
| ISS | 19.282,33 | 10.605,33 | 22.630,59 | 16.762,87 | 9.308,23 | 185.186,03 | 150.000,00 |
| ITBI | 1.075,26 | 0,00 | 1.240,00 | 735,66 | 50,00 | 44.296,29 | 30.000,00 |
| IRRF | 56.366,80 | 65.185,54 | 13.190,30 | 27.355,14 | 45.006,11 | 446.896,68 | 350.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 0,00 | 0,00 | 3.100,00 | 2.589,55 | 0,00 | 12.109,68 | 55.000,00 |
| Contribuições | 0,00 | 24.633,67 | 21.463,38 | 23.382,27 | 21.383,46 | 187.212,92 | 250.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita Patrimonial | 2.187,07 | 2.552,17 | 2.240,21 | 3.822,38 | 4.793,89 | 24.561,33 | 17.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.187,07 | 2.552,17 | 2.240,21 | 3.822,38 | 4.793,89 | 24.561,33 | 17.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.705,74 | 3.000,00 |
| Transferências correntes | 3.057.574,65 | 2.584.310,34 | 2.729.993,65 | 2.622.889,78 | 2.447.864,37 | 35.514.531,91 | 44.839.000,00 |
| Cota-parte do FPM | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 | 1.126.009,92 | 1.353.308,88 | 1.170.402,05 | 13.891.820,22 | 16.667.000,00 |
| Cota-parte do ICMS | 211.975,90 | 230.905,59 | 177.277,59 | 195.074,76 | 224.392,45 | 2.513.879,48 | 3.000.000,00 |
| Cota-parte do IPVA | 20.650,32 | 20.125,24 | 25.514,90 | 36.139,15 | 28.863,35 | 268.831,87 | 320.000,00 |
| Cota-parte do ITR | 52,02 | 0,00 | 0,00 | 107,98 | 39,10 | 4.523,23 | 2.000,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.566,31 | 1.000,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 196,35 | 233,16 | 233,84 | 226,03 | 207,33 | 2.862,21 | 4.000,00 |
| Transferências do Fundeb | 884.146,38 | 649.080,45 | 855.425,25 | 515.222,70 | 641.259,95 | 7.779.252,53 | 7.794.000,00 |
| Outras transferências correntes | 333.634,44 | 606.881,69 | 545.532,15 | 522.810,28 | 382.700,14 | 11.047.796,06 | 17.051.000,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 5.000,00 | 176,76 | 0,00 | 5.315,96 | 58.520,98 | 605.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 367.958,71 | 265.669,56 | 265.807,19 | 316.971,30 | 284.780,80 | 3.135.744,92 | 3.678.800,00 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 367.958,71 | 265.669,56 | 265.807,19 | 316.971,30 | 284.780,80 | 3.135.744,92 | 3.678.800,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 2.780.118,91 | 2.438.504,09 | 2.532.469,44 | 2.396.837,34 | 2.253.493,19 | 33.438.975,77 | 42.745.200,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (até Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | R$ 1,00 | | | | | | |
| -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.003,45 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 2.780.118,91 | 2.438.504,09 | 2.532.469,44 | 2.396.837,34 | 2.253.493,19 | 33.238.972,32 | 42.745.200,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI) | 2.780.118,91 | 2.438.504,09 | 2.532.469,44 | 2.396.837,34 | 2.253.493,19 | 33.238.972,32 | 42.745.200,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:19:44 | | | | | | | |

_____
_____
_____
_____

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | R$ 1,00 | | | | |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 213.398,23 | 736.124,39 | 702.963,68 | 0,00 | 246.558,94 |
| Executivo | 202.878,23 | 736.124,39 | 702.963,68 | 0,00 | 236.038,94 |
| 2016-Sec.Munic.de Administração e Planej | 51.193,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.193,38 |
| 2017-Sec.Munic.de Administração e Planej | 2.068,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.068,00 |
| 2017-Secretaria Municipal de Infraestrut | 6.932,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.932,00 |
| 2017-Fundo Municipal de Saude | 8.390,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.390,43 |
| 2017-Secretaria Municipal de Desporto e | 1.701,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.701,50 |
| 2018-Sec.Munic.de Administração e Planej | 11.508,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.508,69 |
| 2018-Secretaria Municipal de Infraestrut | 7.060,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.060,96 |
| 2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura | 19.827,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.827,27 |
| 2018-Fundo Municipal de Saude | 9.132,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.132,98 |
| 2019-Sec.Munic.de Administração e Planej | 31.286,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.286,23 |
| 2019-Secretaria Munic.de Tributação e Fi | 76,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76,65 |
| 2019-Secretaria Municipal de Infraestrut | 26.964,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.964,08 |
| 2019-Sec.Munic.de Educação e Cultura | 651,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 651,18 |
| 2019-Fundo Municipal de Saude | 1.277,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.277,36 |
| 2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 24.007,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.007,52 |
| 2019-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 |
| 2020-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 712,00 | 712,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Sec.Munic.de Administração e Planej | 0,00 | 51.588,50 | 28.228,50 | 0,00 | 23.360,00 |
| 2020-Secretaria Munic.de Tributação e Fi | 0,00 | 25.700,00 | 25.700,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Secretaria Municipal de Infraestrut | 0,00 | 168.315,09 | 163.771,08 | 0,00 | 4.544,01 |
| 2020-Sec.Munic.de Educação e Cultura | 0,00 | 308.910,33 | 308.375,00 | 0,00 | 535,33 |
| 2020-Fundo Municipal de Saude | 0,00 | 4.014,21 | 3.895,02 | 0,00 | 119,19 |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 0,00 | 5.952,25 | 3.908,50 | 0,00 | 2.043,75 |
| 2020-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol | 0,00 | 13.714,33 | 13.714,33 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | |
|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR | | | |
| Consolidado | POR PODER E ÓRGÃO | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | | | | R$ 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | |
| | INSCRITOS | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |

| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2020-Secretaria Municipal de Desporto e | 0,00 | 157.217,68 | 154.659,25 | 0,00 | 2.558,43 |
| Legislativo | 10.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.520,00 |
| 2017-Camara Municipal | 10.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.520,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 213.398,23 | 736.124,39 | 702.963,68 | 0,00 | 246.558,94 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR |
| Consolidado | POR PODER E ÓRGÃO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO ( k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 273.356,96 | 1.989.808,28 | 544.389,82 | 385.586,94 | 0,00 | 1.877.578,30 | 2.124.137,24 |
| Executivo | 273.356,96 | 1.989.808,28 | 544.389,82 | 385.586,94 | 0,00 | 1.877.578,30 | 2.113.617,24 |
| 2016-Sec.Munic.de Administração e Planej | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.193,38 |
| 2017-Sec.Munic.de Administração e Planej | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.068,00 |
| 2017-Secretaria Municipal de Infraestrut | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.932,00 |
| 2017-Fundo Municipal de Saude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.390,43 |
| 2017-Secretaria Municipal de Desporto e | 764,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 764,90 | 2.466,40 |
| 2018-Sec.Munic.de Administração e Planej | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.508,69 |
| 2018-Secretaria Municipal de Infraestrut | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.060,96 |
| 2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.827,27 |
| 2018-Fundo Municipal de Saude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.132,98 |
| 2019-Sec.Munic.de Administração e Planej | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.286,23 |
| 2019-Secretaria Munic.de Tributação e Fi | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76,65 |
| 2019-Secretaria Municipal de Infraestrut | 119.507,15 | 0,00 | 100.036,14 | 0,00 | 0,00 | 119.507,15 | 146.471,23 |
| 2019-Sec.Munic.de Educação e Cultura | 534,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 534,97 | 1.186,15 |
| 2019-Fundo Municipal de Saude | 67.095,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.095,73 | 68.373,09 |
| 2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.007,52 |
| 2019-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol | 85.454,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.454,21 | 86.254,21 |
| 2020-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 102.654,00 | 1.999,00 | 1.999,00 | 0,00 | 100.655,00 | 100.655,00 |
| 2020-Sec.Munic.de Administração e Planej | 0,00 | 222.989,72 | 2.357,00 | 2.357,00 | 0,00 | 220.632,72 | 243.992,72 |
| 2020-Secretaria Munic.de Tributação e Fi | 0,00 | 5.124,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.124,90 | 5.124,90 |
| 2020-Secretaria Municipal de Infraestrut | 0,00 | 249.991,44 | 84.829,05 | 34.359,71 | 0,00 | 215.631,73 | 220.175,74 |
| 2020-Sec.Munic.de Educação e Cultura | 0,00 | 281.971,13 | 11.146,00 | 11.146,00 | 0,00 | 270.825,13 | 271.360,46 |
| 2020-Fundo Municipal de Saude | 0,00 | 804.525,98 | 120.264,26 | 120.264,26 | 0,00 | 684.261,72 | 684.380,91 |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 0,00 | 90.963,30 | 22.015,70 | 21.015,70 | 0,00 | 69.947,60 | 71.991,35 |
| 2020-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol | 0,00 | 27.364,24 | 13.785,00 | 13.785,00 | 0,00 | 13.579,24 | 13.579,24 |
| 2020-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime | 0,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.000,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 |
| 2020-Secretaria Municipal de Desporto e | 0,00 | 202.723,57 | 186.457,67 | 179.660,27 | 0,00 | 23.063,30 | 25.621,73 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR |
| Consolidado | POR PODER E ÓRGÃO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO ( k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.520,00 |
| 2017-Camara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.520,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 273.356,96 | 1.989.808,28 | 544.389,82 | 385.586,94 | 0,00 | 1.877.578,30 | 2.124.137,24 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR |
| Consolidado | POR PODER E ÓRGÃO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR |
| Consolidado | POR PODER E ÓRGÃO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO ( k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:26:55

NOTAS:

_____
_____
_____
_____

| | | |
|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | |
| Consolidado | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) | | R$ 1,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | | | | |
| Consolidado | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | |
|---|---|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos | 0,00 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |
| Consolidado | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e aplicações | 0,00 |
| Outros bens e direitos | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | |
| Consolidado | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) | | R$ 1,00 |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |
| Consolidado | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |
| Consolidado | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras | 0,00 |
| Recursos para formação de reserva | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |
| Consolidado | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA : 11:20:39

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

_____
_____
_____
_____

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM | | | |
| Consolidado | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 655.000,00 | 655.000,00 | 364.442,94 | 55,64 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 125.000,00 | 125.000,00 | 53.166,93 | 42,53 |
| IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 51.714,99 | 51,71 |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 25.000,00 | 25.000,00 | 1.451,94 | 5,81 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 30.000,00 | 30.000,00 | 7.396,47 | 24,65 |
| ITBI | 30.000,00 | 30.000,00 | 7.396,47 | 24,65 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 150.000,00 | 150.000,00 | 91.112,44 | 60,74 |
| ISS | 150.000,00 | 150.000,00 | 91.112,44 | 60,74 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 350.000,00 | 350.000,00 | 212.767,10 | 60,79 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 18.394.000,00 | 18.394.000,00 | 8.976.604,93 | 48,80 |
| Cota Parte FPM | 15.067.000,00 | 15.067.000,00 | 7.559.681,65 | 50,17 |
| Cota Parte ITR | 2.000,00 | 2.000,00 | 205,16 | 10,26 |
| Cota Parte IPVA | 320.000,00 | 320.000,00 | 148.982,72 | 46,56 |
| Cota Parte ICMS | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 1.266.398,65 | 42,21 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.336,75 | 33,42 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS LC 87/1996 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 19.049.000,00 | 19.049.000,00 | 9.341.047,87 | 49,04 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.928.050,00 | 3.291.288,69 | 2.967.829,38 | 90,17 | 1.965.309,97 | 59,71 | 1.945.135,35 | 59,10 |
| Despesas Correntes | 2.872.050,00 | 3.235.288,69 | 2.967.829,38 | 91,73 | 1.965.309,97 | 60,75 | 1.945.135,35 | 60,12 |
| Despesas de Capital | 56.000,00 | 56.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM | | | | | | | |
| Consolidado | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35) | R$ 1,00 | | | | | | | |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 2.938.050,00 | 3.301.288,69 | 2.967.829,38 | 89,90 | 1.965.309,97 | 59,53 | 1.945.135,35 | 58,92 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI) | 2.967.829,38 | 1.965.309,97 | 1.945.135,35 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.967.829,38 | 1.965.309,97 | 1.945.135,35 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 1.401.157,18 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 564.152,79 | | |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 21,04 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo(o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u) |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | 0,00 | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | 0,00 | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | 0,00 | | | |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM | | | |
| Consolidado | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
| | SALDO INICIAL (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 8.871.000,00 | 8.871.000,00 | 2.083.340,19 | 23,48 |
| Provenientes da União | 8.671.000,00 | 8.671.000,00 | 2.080.842,72 | 24,00 |
| Provenientes do Estado | 200.000,00 | 200.000,00 | 2.497,47 | 1,25 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 382.600,00 | 382.600,00 | 39.971,71 | 10,45 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 9.253.600,00 | 9.253.600,00 | 2.123.311,90 | 22,95 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 7.253.600,00 | 6.666.207,55 | 3.195.573,63 | 47,94 | 1.630.191,65 | 24,45 | 1.628.227,15 | 24,43 |
| Despesas Correntes | 5.689.600,00 | 5.192.207,55 | 3.134.903,57 | 60,38 | 1.569.521,59 | 30,23 | 1.567.557,09 | 30,19 |
| Despesas de Capital | 1.564.000,00 | 1.474.000,00 | 60.670,06 | 4,12 | 60.670,06 | 4,12 | 60.670,06 | 4,12 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 2.303.500,00 | 1.653.500,00 | 269.842,65 | 16,32 | 237.643,99 | 14,37 | 237.564,09 | 14,37 |
| Despesas Correntes | 1.398.100,00 | 1.198.100,00 | 255.072,65 | 21,29 | 222.873,99 | 18,60 | 222.794,09 | 18,60 |
| Despesas de Capital | 905.400,00 | 455.400,00 | 14.770,00 | 3,24 | 14.770,00 | 3,24 | 14.770,00 | 3,24 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM | | | | | | | |
| Consolidado | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 12.400,00 | 12.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 11.400,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 312.500,00 | 319.157,92 | 255.207,70 | 79,96 | 133.239,72 | 41,75 | 133.239,72 | 41,75 |
| Despesas Correntes | 310.500,00 | 317.157,92 | 255.207,70 | 80,47 | 133.239,72 | 42,01 | 133.239,72 | 42,01 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 9.882.000,00 | 8.651.265,47 | 3.720.623,98 | 43,01 | 2.001.075,36 | 23,13 | 1.999.030,96 | 23,11 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |

| | | | (d) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII) | 10.181.650,00 | 9.957.496,24 | 6.163.403,01 | 61,90 | 3.595.501,62 | 36,11 | 3.573.362,50 | 35,89 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII) | 2.313.500,00 | 1.663.500,00 | 269.842,65 | 16,22 | 237.643,99 | 14,29 | 237.564,09 | 14,28 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV) | 12.400,00 | 12.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI) | 312.500,00 | 319.157,92 | 255.207,70 | 79,96 | 133.239,72 | 41,75 | 133.239,72 | 41,75 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX) | 12.820.050,00 | 11.952.554,16 | 6.688.453,36 | 55,96 | 3.966.385,33 | 33,18 | 3.944.166,31 | 33,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3) | 9.882.000,00 | 8.651.265,47 | 3.720.623,98 | 43,01 | 2.001.075,36 | 23,13 | 1.999.030,96 | 23,11 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 2.938.050,00 | 3.301.288,69 | 2.967.829,38 | 89,90 | 1.965.309,97 | 59,53 | 1.945.135,35 | 58,92 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:28:15

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

_____
_____
_____
_____

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 45.245.200,00 |
| Previsão Atualizada | 45.245.200,00 |
| Receitas Realizadas | 14.817.854,63 |
| Déficit Orçamentário | 863.111,20 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 45.245.200,00 |
| Dotação Atualizada | 45.333.400,00 |
| Despesas Empenhadas | 25.623.416,05 |
| Despesas Liquidadas | 15.680.965,83 |
| Despesas Pagas | 15.059.453,96 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 25.623.416,05 |
| Despesas Liquidadas | 15.680.965,83 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 33.438.975,77 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 33.238.972,32 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 33.238.972,32 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhada | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da linha | | 2.050.100,00 | -223.360,97 | -10,90% |
| Resultado Nominal - Acima da linha | | 954.500,00 | -2.050.142,78 | -214,79% |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 949.522,62 | 0,00 | 702.963,68 | 246.558,94 |
| Poder Executivo | 939.002,62 | 0,00 | 702.963,68 | 236.038,94 |
| Poder Legislativo | 10.520,00 | 0,00 | 0,00 | 10.520,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 2.263.165,24 | 0,00 | 385.586,94 | 1.877.578,30 |
| Poder Executivo | 2.263.165,24 | 0,00 | 385.586,94 | 1.877.578,30 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.212.687,86 | 0,00 | 1.088.550,62 | 2.124.137,24 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 1.822.578,35 | 18% / 25% | 19,51 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 2.869.118,17 | 70% | 68,29 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital | | 0,00 | 15% | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
| Receitas de Operações de Crédito | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
| Receitas da Alienação de Ativos | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Governo Municipal de Brejinho | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.965.309,97 | 15,00 % | 21,04 % |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:36:12 | | | |

_____
_____
_____
_____

**Publicado por:**
Lidiane Paulino Alves
**Código Identificador:**89BBDEF8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO
### RREO 3º BIM 2021 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 27.123.711,31 | 27.123.711,31 | 2.956.790,43 | 10,90 | 9.452.021,98 | 34,85 | 17.671.689,33 |
| RECEITAS CORRENTES | 27.123.711,31 | 27.123.711,31 | 2.956.790,43 | 10,90 | 9.452.021,98 | 34,85 | 17.671.689,33 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 6.146.622,55 | 6.146.622,55 | 276.612,93 | 4,50 | 701.004,67 | 11,40 | 5.445.617,88 |
| Impostos | 6.036.622,55 | 6.036.622,55 | 276.612,93 | 4,58 | 701.004,67 | 11,61 | 5.335.617,88 |
| Taxas | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| Contribuição de Melhoria | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 155.606,42 | 155.606,42 | 3.321,40 | 2,13 | 4.735,84 | 3,04 | 150.870,58 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 154.606,42 | 154.606,42 | 3.321,40 | 2,15 | 4.735,84 | 3,06 | 149.870,58 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 20.801.482,34 | 20.801.482,34 | 2.676.856,10 | 12,87 | 8.697.475,57 | 41,81 | 12.104.006,77 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.966.618,93 | 15.966.618,93 | 1.924.571,56 | 12,05 | 5.898.968,98 | 36,95 | 10.067.649,95 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.999.891,63 | 1.999.891,63 | 326.393,38 | 16,32 | 1.027.033,86 | 51,35 | 972.857,77 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.834.971,78 | 2.834.971,78 | 425.891,16 | 15,02 | 1.771.472,73 | 62,49 | 1.063.499,05 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 48.805,90 | 244,03 | -28.805,90 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 48.805,90 | 244,03 | -28.805,90 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 27.123.711,31 | 27.123.711,31 | 2.956.790,43 | 10,90 | 9.452.021,98 | 34,85 | 17.671.689,33 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 27.123.711,31 | 27.123.711,31 | 2.956.790,43 | 10,90 | 9.452.021,98 | 34,85 | 17.671.689,33 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 27.123.711,31 | 27.123.711,31 | 2.956.790,43 | 10,90 | 9.452.021,98 | 34,85 | 17.671.689,33 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

***FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE***
041.308.124-91
Contador - CRC RN 7095/O-2

***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***
036.451.074-95
Prefeito Municipal

***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
084.285.414-26
Controladora

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (f) | | BIMESTRE | JAN A JUN (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 26.902.758,82 | 26.902.758,82 | 3.520.618,18 | 18.489.190,50 | 8.413.568,32 | 3.234.341,06 | 8.846.933,74 | 18.055.825,08 | 8.844.233,64 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 21.256.316,56 | 24.812.062,56 | 3.506.003,18 | 18.403.341,50 | 6.408.721,06 | 3.224.446,06 | 8.772.384,74 | 16.039.677,82 | 8.769.684,64 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.630.400,00 | 10.575.488,51 | 848.046,29 | 9.158.747,11 | 1.416.741,40 | 1.497.972,88 | 4.596.756,03 | 5.978.732,48 | 4.594.066,38 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.619.916,56 | 14.230.574,05 | 2.657.956,89 | 9.244.594,39 | 4.985.979,66 | 1.726.473,18 | 4.175.628,71 | 10.054.945,34 | 4.175.618,26 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.646.442,26 | 2.090.696,26 | 14.615,00 | 85.849,00 | 2.004.847,26 | 9.895,00 | 74.549,00 | 2.016.147,26 | 74.549,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 5.622.442,26 | 2.066.696,26 | 14.615,00 | 85.849,00 | 1.980.847,26 | 9.895,00 | 74.549,00 | 1.992.147,26 | 74.549,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 26.902.758,82 | 26.902.758,82 | 3.520.618,18 | 18.489.190,50 | 8.413.568,32 | 3.234.341,06 | 8.846.933,74 | 18.055.825,08 | 8.844.233,64 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 26.902.758,82 | 26.902.758,82 | 3.520.618,18 | 18.489.190,50 | 8.413.568,32 | 3.234.341,06 | 8.846.933,74 | 18.055.825,08 | 8.844.233,64 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 605.088,24 | | 607.788,34 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 26.902.758,82 | 26.902.758,82 | 3.520.618,18 | 18.489.190,50 | | 3.234.341,06 | 9.452.021,98 | | 9.452.021,98 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

***FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE***
041.308.124-91
Contador - CRC RN 7095/O-2

***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***
036.451.074-95
Prefeito Municipal

***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
084.285.414-26
Controladora

**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
**Código Identificador:**E87E5965

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 3º BIM 2021 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A JUN (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 26.902.758,82 | 26.902.758,82 | 3.520.618,18 | 18.489.190,50 | 100,00 | 8.413.568,32 | 3.234.341,06 | 8.846.933,74 | 100,00 | 18.055.825,08 | 0,00 |
| Legislativa | 951.200,00 | 969.360,00 | 35.037,43 | 792.442,88 | 4,29 | 176.917,12 | 167.205,90 | 492.528,66 | 5,57 | 476.831,34 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 951.200,00 | 969.360,00 | 35.037,43 | 792.442,88 | 4,29 | 176.917,12 | 167.205,90 | 492.528,66 | 5,57 | 476.831,34 | 0,00 |
| Administração | 4.180.950,00 | 4.334.855,49 | 439.849,08 | 2.727.589,07 | 14,75 | 1.607.266,42 | 466.200,19 | 1.254.352,51 | 14,18 | 3.080.502,98 | 0,00 |
| Ação Judiciária | 207.000,00 | 147.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,32 | 87.000,00 | 4.500,00 | 9.000,00 | 0,10 | 138.000,00 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 412.100,00 | 634.100,00 | 94.000,00 | 559.678,00 | 3,03 | 74.422,00 | 85.708,77 | 260.516,79 | 2,94 | 373.583,21 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.556.000,00 | 2.722.251,49 | 292.349,08 | 1.779.118,07 | 9,62 | 943.133,42 | 341.238,72 | 876.799,61 | 9,91 | 1.845.451,88 | 0,00 |
| Administração Financeira | 767.000,00 | 543.694,00 | 36.000,00 | 211.694,00 | 1,14 | 332.000,00 | 20.645,08 | 62.224,16 | 0,70 | 481.469,84 | 0,00 |
| Controle Interno | 158.500,00 | 186.500,00 | 17.500,00 | 52.099,00 | 0,28 | 134.401,00 | 4.900,00 | 18.299,00 | 0,21 | 168.201,00 | 0,00 |
| Turismo | 80.350,00 | 101.310,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,35 | 36.310,00 | 9.207,62 | 27.512,95 | 0,31 | 73.797,05 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.311.509,83 | 1.650.649,83 | 48.231,80 | 740.583,05 | 4,01 | 910.066,78 | 148.210,60 | 352.111,98 | 3,98 | 1.298.537,85 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 118.200,00 | 122.300,00 | 4.100,00 | 70.300,00 | 0,38 | 52.000,00 | 0,00 | 5.565,41 | 0,06 | 116.734,59 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.193.309,83 | 1.528.349,83 | 44.131,80 | 670.283,05 | 3,63 | 858.066,78 | 148.210,60 | 346.546,57 | 3,92 | 1.181.803,26 | 0,00 |
| Previdência Social | 920.000,00 | 647.000,00 | 210.000,00 | 640.000,00 | 3,46 | 7.000,00 | 179.459,72 | 465.060,02 | 5,26 | 181.939,98 | 0,00 |
| Previdência Básica | 920.000,00 | 647.000,00 | 210.000,00 | 640.000,00 | 3,46 | 7.000,00 | 179.459,72 | 465.060,02 | 5,26 | 181.939,98 | 0,00 |
| Saúde | 6.792.976,56 | 9.024.940,56 | 1.959.166,58 | 7.252.779,21 | 39,23 | 1.772.161,35 | 1.170.761,20 | 3.244.938,25 | 36,68 | 5.780.002,31 | 0,00 |
| Atenção Básica | 3.532.144,46 | 3.172.708,46 | 712.049,50 | 1.777.150,11 | 9,61 | 1.395.558,35 | 332.823,36 | 814.701,96 | 9,21 | 2.358.006,50 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.922.000,00 | 5.579.400,00 | 1.158.846,08 | 5.355.358,10 | 28,96 | 224.041,90 | 832.328,50 | 2.412.593,95 | 27,27 | 3.166.806,05 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 50.000,00 | 50.000,00 | 16.862,00 | 31.862,00 | 0,17 | 18.138,00 | 555,75 | 5.478,75 | 0,06 | 44.521,25 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 170.534,30 | 119.534,30 | 71.409,00 | 88.409,00 | 0,48 | 31.125,30 | 5.053,59 | 12.163,59 | 0,14 | 107.370,71 | 0,00 |
| Gestão do Sus | 118.297,80 | 103.297,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.297,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.297,80 | 0,00 |
| Educação | 6.967.750,00 | 6.163.080,51 | 226.420,00 | 4.490.250,13 | 24,29 | 1.672.830,38 | 775.389,83 | 2.234.201,98 | 25,25 | 3.928.878,53 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 6.682.250,00 | 5.882.580,51 | 226.420,00 | 4.471.750,13 | 24,19 | 1.410.830,38 | 772.509,83 | 2.229.767,47 | 25,20 | 3.652.813,04 | 0,00 |
| Educação Infantil | 285.500,00 | 280.500,00 | 0,00 | 18.500,00 | 0,10 | 262.000,00 | 2.880,00 | 4.434,51 | 0,05 | 276.065,49 | 0,00 |
| Cultura | 513.000,00 | 213.500,00 | 17.200,00 | 62.200,00 | 0,34 | 151.300,00 | 6.700,00 | 20.100,00 | 0,23 | 193.400,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 513.000,00 | 213.500,00 | 17.200,00 | 62.200,00 | 0,34 | 151.300,00 | 6.700,00 | 20.100,00 | 0,23 | 193.400,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 4.331.500,00 | 3.003.500,00 | 454.713,29 | 1.403.565,59 | 7,59 | 1.599.934,41 | 282.594,33 | 644.302,58 | 7,28 | 2.359.197,42 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 3.157.500,00 | 2.063.500,00 | 293.135,00 | 1.089.656,13 | 5,89 | 973.843,87 | 160.429,32 | 442.590,98 | 5,00 | 1.620.909,02 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 1.174.000,00 | 940.000,00 | 161.578,29 | 313.909,46 | 1,70 | 626.090,54 | 122.165,01 | 201.711,60 | 2,28 | 738.288,40 | 0,00 |
| Saneamento | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 81.000,00 | 81.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.000,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 81.000,00 | 81.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.000,00 | 0,00 |
| Agricultura | 524.572,43 | 647.572,43 | 130.000,00 | 318.598,00 | 1,72 | 328.974,43 | 26.616,75 | 106.019,93 | 1,20 | 541.552,50 | 0,00 |
| Abastecimento | 125.000,00 | 117.000,00 | 30.000,00 | 60.000,00 | 0,32 | 57.000,00 | 2.090,00 | 12.282,00 | 0,14 | 104.718,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 399.572,43 | 530.572,43 | 100.000,00 | 258.598,00 | 1,40 | 271.974,43 | 24.526,75 | 93.737,93 | 1,06 | 436.834,50 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 273.300,00 | 112.300,00 | 0,00 | 61.182,57 | 0,33 | 51.117,43 | 11.202,54 | 33.317,83 | 0,38 | 78.982,17 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Desporto Comunitário | 273.300,00 | 112.300,00 | 0,00 | 61.182,57 | 0,33 | 51.117,43 | 11.202,54 | 33.317,83 | 0,38 | 78.982,17 | 0,00 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A JUN (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 26.902.758,82 | 26.902.758,82 | 3.520.618,18 | 18.489.190,50 | 100,00 | 8.413.568,32 | 3.234.341,06 | 8.846.933,74 | 100,00 | 18.055.825,08 | 0,00 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.<br>Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | | | | | |

***FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE***
041.308.124-91
Contador - CRC RN 7095/O-2

***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***
036.451.074-95
Prefeito Municipal

***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
084.285.414-26
Controladora

**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
**Código Identificador:**20CBFA16

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 3º BIM 2021 - ANEXO IV - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | | | | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | | | | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | | | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdencíaria entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | | | | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | | | | | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | | | | | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | | | | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | | 0,00 |
| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | | | | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | | | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | | | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdencíaria entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | | | | | APORTES REALIZADOS |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | 0,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas Correntes | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII) | | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Contribuições dos Servidores | | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

***FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE***
041.308.124-91
Contador - CRC RN 7095/O-2

***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***
036.451.074-95
Prefeito Municipal

***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
084.285.414-26
Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
**Código Identificador:**AFF206F4

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 27.123.711,31 | 9.452.021,98 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.146.622,55 | 701.004,67 |
| IPTU | 40.280,00 | 0,00 |
| ISS | 5.784.332,55 | 538.188,32 |
| ITBI | 88.510,00 | 0,00 |
| IRRF | 123.500,00 | 162.816,35 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 110.000,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 155.606,42 | 4.735,84 |
| Aplicações Financeiras (II) | 154.606,42 | 4.735,84 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.000,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 20.801.482,34 | 8.697.475,57 |
| Cota Parte do FPM | 8.968.320,00 | 4.535.809,14 |
| Cota Parte do ICMS | 1.760.000,00 | 865.361,45 |
| Cota Parte do IPVA | 60.632,00 | 47.148,30 |
| Cota Parte do ITR | 2.376,00 | 11,46 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.760,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.187,20 | 919,14 |
| Transferencias do FUNDEB | 2.834.971,78 | 1.775.375,69 |
| Outras Transferências Correntes | 7.172.235,36 | 1.472.850,39 |
| Demais Receitas Correntes | 20.000,00 | 48.805,90 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 20.000,00 | 48.805,90 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III | 26.969.104,89 | 9.447.286,14 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI) | 26.969.104,89 | 9.447.286,14 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 24.812.062,56 | 18.403.341,50 | 8.772.384,74 | 8.769.684,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.575.488,51 | 9.158.747,11 | 4.596.756,03 | 4.594.066,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 14.230.574,05 | 9.244.594,39 | 4.175.628,71 | 4.175.618,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV) | 24.806.062,56 | 18.403.341,50 | 8.772.384,74 | 8.769.684,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 2.090.696,26 | 85.849,00 | 74.549,00 | 74.549,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 2.066.696,26 | 85.849,00 | 74.549,00 | 74.549,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 2.066.696,26 | 85.849,00 | 74.549,00 | 74.549,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) | 26.872.758,82 | 18.489.190,50 | 8.846.933,74 | 8.844.233,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = | | | | | | | 603.052,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a Jun/2021 |
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV) | 0,00 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 603.052,50 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Jan a Jun/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX) | 558,84 | 558,84 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Jun/2021 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 0,00 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI+ XXXVII + XXXVIII) | 0,00 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 0,00 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

***FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE***
041.308.124-91
contador - CRC RN 7095/O-2

***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***
036.451.074-95
Prefeito Municipal

***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
084.285.414-26
Controladora

**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
**Código Identificador:**FDA93798

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | R$ Milhares |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 6.036.622,55 | 701.004,67 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 40.280,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 88.510,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 5.784.332,55 | 538.188,32 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 123.500,00 | 162.816,35 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.340.644,00 | 6.811.561,40 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.060.400,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 10.460.400,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 600.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.200.000,00 | 1.081.701,66 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 1.484,00 | 1.148,87 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 2.970,00 | 14,32 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 75.790,00 | 58.935,31 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 19.377.266,55 | 7.512.566,07 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 2.548.568,80 | 1.362.311,91 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE | 2.296.187,84 | 515.829,24 |

| | | |
|---|---|---|
| ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | | |
| **FUNDEB** | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.836.561,78 | 1.775.863,67 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.836.561,78 | 1.771.960,71 |
| 6.1.1 - Principal | 2.834.971,78 | 1.771.472,73 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.590,00 | 487,98 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 3.902,96 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 3.902,96 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 286.402,98 | 409.160,82 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 0,00 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 1.775.863,67 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.533.748,51 | 2.500.000,00 | 1.190.538,95 | 1.190.538,95 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré - Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 2.533.748,51 | 2.500.000,00 | 1.190.538,95 | 1.190.538,95 | 0,00 |
| 11. OUTRAS DESPESAS | 890.000,00 | 890.000,00 | 483.479,58 | 483.479,58 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré - Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 890.000,00 | 890.000,00 | 483.479,58 | 483.479,58 | 0,00 |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 3.423.748,51 | 3.390.000,00 | 1.674.018,53 | 1.674.018,53 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 2.500.000,00 | 1.190.538,95 | 1.190.538,95 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.390.000,00 | 1.674.018,53 | 1.674.018,53 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.243.104,57 | 1.190.538,95 | 1.190.538,95 | 67,04 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁX. PERMIT. (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 177.586,37 | 101.845,14 | 101.845,14 | 5,73 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL | 125.500,00 | 18.500,00 | 4.434,51 | 4.434,51 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 111.500,00 | 18.500,00 | 4.434,51 | 4.434,51 | 0,00 |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL | 2.020.082,00 | 995.845,33 | 526.663,94 | 526.663,94 | 0,00 |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 2.145.582,00 | 1.014.345,33 | 531.098,45 | 531.098,45 | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t)) | | | | | 2.205.116,98 |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 409.160,82 |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = | | | | | 0,00 |

| | |
|---|---|
| (L14h) | |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 1.795.956,16 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.878.141,52 | 1.795.956,16 | 23,91 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 186,00 | 186,00 | 0,00 | 0,00 | 186,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 186,00 | 186,00 | 0,00 | 0,00 | 186,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 383.750,00 | 79.587,29 |
| 35.1 - Salário Educação | 111.750,00 | 40.889,69 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 122.000,00 | 38.697,60 |
| 35.4 - PNATE | 150.000,00 | 0,00 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 800.000,00 | 0,00 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.183.750,00 | 79.587,29 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré - Escola | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Ensino Fundamental | 438.750,00 | 85.904,80 | 29.085,00 | 29.085,00 | 0,00 |
| 43 - Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 593.750,00 | 85.904,80 | 29.085,00 | 29.085,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 6.163.080,51 | 4.490.250,13 | 2.234.201,98 | 2.234.201,98 | 0,00 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 5.958.080,51 | 4.460.411,13 | 2.204.362,98 | 2.204.362,98 | 0,00 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 4.212.588,51 | 4.040.000,00 | 2.036.578,83 | 2.036.578,83 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 1.745.492,00 | 420.411,13 | 167.784,15 | 167.784,15 | 0,00 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 205.000,00 | 29.839,00 | 29.839,00 | 29.839,00 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 205.000,00 | 29.839,00 | 29.839,00 | 29.839,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | -4.218.960,76 | 24.412,48 |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.775.375,69 | 40.889,69 |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.674.018,53 | 0,00 |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -4.117.603,60 | 65.302,17 |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | -4.117.603,60 | 65.302,17 |

***FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE***
041.308.124-91
Contador - CRC RN 7095/O-2

***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***
036.451.074-95
Prefeito Municipal

***ANDREISE DAYANA F. B.DE OLIVEIRA***
084.285.414-26
Controladora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
**Código Identificador:**887EC799

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO 3º BIM 2021 - ANEXO IX - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS**
**OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.090.696,26 | 85.849,00 | 2.004.847,26 |
| Investimentos | 2.066.696,26 | 85.849,00 | 1.980.847,26 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 24.000,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 2.090.696,26 | 85.849,00 | 2.004.847,26 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 2.090.696,26 | 85.849,00 | 2.004.847,26 |
| | <(d - a)> | <(e - b)> | <(f - c)> |

***FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE***
041.308.124-91
Contador - CRC RN 7095/O-2

***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***
036.451.074-95
Prefeito Municipal

***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
084.285.414-26
Controladora

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
**Código Identificador:**FD78DC20

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO 3º BIM 2021 - ANEXO X -PROJEÇÃO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2020 a 2094

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a) | DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE | | | | |
| Notas: | | | | |
| 1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. | | | | |
| 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: | | | | |

***FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE***
041.308.124-91
Contador - CRC RN 7095/O-2

***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***
036.451.074-95
Prefeito Municipal

***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
084.285.414-26
Controladora

**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
**Código Identificador:**EB71F434

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XI - RECEITAS DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | | | | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | | | | R$ 1 |
| RECEITAS | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | | | | | 2020 (h) | 2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf)) | SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi) |
| VALOR (III) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE***
041.308.124-91
Contador - CRC RN 7095/O-2

***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***
036.451.074-95
Prefeito Municipal

***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
084.285.414-26
Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
**Código Identificador:**E2AD8DC5

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XII - SAÚDE- RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 6.036.622,55 | 6.036.622,55 | 701.004,67 | 11,61 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 40.280,00 | 40.280,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 40.280,00 | 40.280,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 88.510,00 | 88.510,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 88.510,00 | 88.510,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 5.784.332,55 | 5.784.332,55 | 538.188,32 | 9,30 |
| ISS | 5.784.332,55 | 5.784.332,55 | 538.188,32 | 9,30 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 123.500,00 | 123.500,00 | 162.816,35 | 131,84 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 12.742.844,00 | 12.742.844,00 | 6.811.561,40 | 53,45 |
| Cota-Parte FPM | 10.460.400,00 | 10.460.400,00 | 5.669.761,24 | 54,20 |
| Cota-Parte ITR | 2.970,00 | 2.970,00 | 14,32 | 0,48 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte IPVA | 75.790,00 | 75.790,00 | 58.935,31 | 77,76 |
| Cota-Parte ICMS | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 1.081.701,66 | 49,17 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.484,00 | 1.484,00 | 1.148,87 | 77,42 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 18.779.466,55 | 18.779.466,55 | 7.512.566,07 | 40,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 318.112,00 | 161.612,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 125.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 193.112,00 | 66.612,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.369.000,00 | 4.426.400,00 | 4.305.358,10 | 97,27 | 2.000.280,15 | 45,19 | 2.000.280,15 | 45,19 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.369.000,00 | 4.426.400,00 | 4.305.358,10 | 97,27 | 2.000.280,15 | 45,19 | 2.000.280,15 | 45,19 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.862,00 | 9,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.862,00 | 9,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 107.500,00 | 61.500,00 | 44.000,00 | 71,54 | 5.053,59 | 8,22 | 5.053,59 | 8,22 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 107.500,00 | 61.500,00 | 44.000,00 | 71,54 | 5.053,59 | 8,22 | 5.053,59 | 8,22 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 1.814.612,00 | 4.669.512,00 | 4.351.220,10 | 93,18 | 2.005.333,74 | 42,95 | 2.005.333,74 | 42,95 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 4.351.220,10 | 2.005.333,74 | 2.005.333,74 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.351.220,10 | 2.005.333,74 | 2.005.333,74 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 1.126.884,91 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 1.126.884,91 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | 878.448,83 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | 26,69 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| demonstrativo do exercício anterior) | | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.917.333,10 | 3.917.333,10 | 1.100.787,17 | 28,10 |
| Proveniente da União | 3.917.333,10 | 3.917.333,10 | 1.100.787,17 | 28,10 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 747.844,52 | 747.844,52 | 189,11 | 0,03 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.665.177,62 | 4.665.177,62 | 1.100.976,28 | 23,60 |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.214.032,46 | 3.011.096,46 | 1.777.150,11 | 59,02 | 814.701,96 | 27,06 | 814.701,96 | 27,06 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.094.100,00 | 2.478.164,00 | 1.771.750,11 | 71,49 | 814.701,96 | 32,88 | 814.701,96 | 32,88 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.119.932,46 | 532.932,46 | 5.400,00 | 1,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.553.000,00 | 1.153.000,00 | 1.050.000,00 | 91,07 | 412.313,80 | 35,76 | 412.313,80 | 35,76 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.303.000,00 | 1.053.000,00 | 1.050.000,00 | 99,72 | 412.313,80 | 39,16 | 412.313,80 | 39,16 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 250.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 100,00 | 5.478,75 | 18,26 | 5.478,75 | 18,26 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 100,00 | 5.478,75 | 18,26 | 5.478,75 | 18,26 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 63.034,30 | 58.034,30 | 44.409,00 | 76,52 | 7.110,00 | 12,25 | 7.110,00 | 12,25 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 47.034,30 | 57.034,30 | 44.409,00 | 77,86 | 7.110,00 | 12,47 | 7.110,00 | 12,47 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 16.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 118.297,80 | 103.297,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 58.297,80 | 43.297,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.978.364,56 | 4.355.428,56 | 2.901.559,11 | 66,62 | 1.239.604,51 | 28,46 | 1.239.604,51 | 28,46 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 3.532.144,46 | 3.172.708,46 | 1.777.150,11 | 56,01 | 814.701,96 | 25,68 | 814.701,96 | 25,68 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 2.922.000,00 | 5.579.400,00 | 5.355.358,10 | 95,98 | 2.412.593,95 | 43,24 | 2.412.593,95 | 43,24 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 50.000,00 | 50.000,00 | 31.862,00 | 63,72 | 5.478,75 | 10,96 | 5.478,75 | 10,96 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 170.534,30 | 119.534,30 | 88.409,00 | 73,96 | 12.163,59 | 10,18 | 12.163,59 | 10,18 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 118.297,80 | 103.297,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 6.792.976,56 | 9.024.940,56 | 7.252.779,21 | 80,36 | 3.244.938,25 | 35,96 | 3.244.938,25 | 35,96 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes) | 4.978.364,56 | 4.355.428,56 | 2.901.559,11 | 66,62 | 1.239.604,51 | 28,46 | 1.239.604,51 | 28,46 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 1.814.612,00 | 4.669.512,00 | 4.351.220,10 | 93,18 | 2.005.333,74 | 42,95 | 2.005.333,74 | 42,95 | 0,00 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

***FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE***
041.308.124-91
Contador - CRC RN 7095/O-2

***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***
036.451.074-95
Prefeito Municipal

***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
084.285.414-26
Controladora

**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
**Código Identificador:**D8CFF454

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XIII - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2021 | | SALDO TOTAL (b) |
| | | NO BIMESTRE (d) | JAN A JUN (c) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **ESPECIFICAÇÃO** | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Contratadas (I.1)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **A contratar (I.2)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Contratadas (II.1)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **A contratar (II.2)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE***
041.308.124-91
Contador - CRC RN 7095/O-2

***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***
036.451.074-95
Prefeito Municipal

***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
084.285.414-26
Controladora

**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
**Código Identificador:**5C34252F

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial | 27.123.711,31 |
| Previsão Atualizada | 27.123.711,31 |
| Receitas Realizadas | 9.452.021,98 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 26.902.758,82 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 26.902.758,82 |
| Despesas Empenhadas | 18.489.190,50 |
| Despesas Liquidadas | 8.846.933,74 |
| Despesas Pagas | 8.844.233,64 |
| Superávit Orçamentário | 605.088,24 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 18.489.190,50 |

| | |
|---|---|
| Despesas Liquidadas | 8.846.933,74 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 20.245.773,88 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 20.245.773,88 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 20.245.773,88 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 603.052,50 | 0,00 |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00 | 603.052,50 | 0,00 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 558,84 | 0,00 | 0,00 | 558,84 |
| Poder Executivo | 558,84 | 0,00 | 0,00 | 558,84 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 558,84 | 0,00 | 0,00 | 558,84 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.795.956,16 | 25,00 | 23,91 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.190.538,95 | 70,00 | 67,04 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 85.849,00 | 2.004.847,26 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.005.333,74 | 15,00 | 26,69 |

| | |
|---|---|
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

***FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE***
041.308.124-91
Contador - CRC RN 7095/O-2

***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***
036.451.074-95
Prefeito Municipal

***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
084.285.414-26
Controladora

**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
**Código Identificador:**4314AE11

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICONº. 027/2021

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICONº. 027/2021**

Após analisado o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº. **027/2021**, o Pregoeira, Sra. Bárbara Camila Miguel do Amaral ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**2068 - A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73)**

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23/07/2021 | 16 | 2936 - DOCE DE GOIABA EMB. C/ 600 GR | UN | NECI | 1.550 | 3,90 | 6.045,00 |
| **Total** | | | | | | 6.045,00 | |

**96 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI (27.008.156/0001-75)**

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23/07/2021 | 17 | 2977 - MILHO PARA XEREM, EM EMBALAGEM COM 500G | UN | D CLARA | 4.450 | 2,50 | 11.125,00 |
| 23/07/2021 | 20 | 2883 - AMIDO DE MILHO 500 G NÃO CONTEM GLUTEM | CX | KIMIMO | 600 | 4,39 | 2.634,00 |
| 23/07/2021 | 24 | 2894 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMB. COM 500G | UN | YOKI | 1.400 | 4,59 | 6.426,00 |
| 23/07/2021 | 33 | 2929 - COLORIFICO EMB. PLAST. COM 500 G | PC | NORDESTINO | 12.500 | 2,76 | 34.500,00 |
| 23/07/2021 | 39 | 2939 - FARINHA DE MILHO FLOCADA EM EMBALAGEM COM 500 G. | PC | BOMILHO | 28.500 | 1,31 | 37.335,00 |
| 23/07/2021 | 42 | 2942 - FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG | KG | KEROMAIS | 5.012 | 6,20 | 31.074,40 |
| 23/07/2021 | 43 | 2943 - FEIJAO MACACAR TIPO 1, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG | KG | CURIMATAU | 9.050 | 5,66 | 51.223,00 |
| 23/07/2021 | 46 | 2970 - MACARRAO TIPO GROSSO FURADINHO EM EMBALAGEM COM 500 G | PC | VITARELLA | 14.030 | 2,10 | 29.463,00 |
| 23/07/2021 | 51 | 2984 - OLEO VEGETAL DE SOJA 900 ML NAO CONTEM GLUTEN | UN | SOYA | 9.530 | 7,90 | 75.287,00 |
| 23/07/2021 | 68 | 2985 - OVO DE GRANJA COMERCIAL, BANDEJA COM 30 UNIDADES | UN | GRANJA BONANZA | 9.413 | 12,38 | 116.532,94 |
| 23/07/2021 | 75 | 2870 - ACHOCOLATADO EM PO 400 G INSTATANEO E RICO EM VITAMINAS | UN | ITALAC | 2.200 | 3,45 | 7.590,00 |
| 23/07/2021 | 77 | 2944 - FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM COM 1 KG | KG | KEROMAIS | 4.030 | 6,66 | 26.839,80 |
| 23/07/2021 | 78 | 2968 - MACARRAO FINO DE 1ª, EMBALAGEM PLASTICA COM 500G, VALIDADE DE 6 MESES. | PC | estrela | 11.262 | 2,17 | 24.438,54 |
| 23/07/2021 | 91 | 2938 - FARINHA DE MANDIOCA FINA DE 1º EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG | KG | BREJINHO | 7.030 | 3,19 | 22.425,70 |
| 23/07/2021 | 101 | 2918 - CEREAL A BASE DE ARROZ C/ 300G | PC | VITALON | 2.000 | 4,26 | 8.520,00 |
| 23/07/2021 | 105 | 2954 - LEITE CONDENSADO EM EMBAL. 270 GR | CX | ITALAC | 2.020 | 3,60 | 7.272,00 |
| **Total** | | | | | | 492.686,38 | |

**2070 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI (18.695.347/0001-61)**

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23/07/2021 | 5 | 2921 - CHA DE BOLDO CX C/ 10 UNID. | CX | MARATA | 2.627 | 2,45 | 6.436,15 |
| 23/07/2021 | 7 | 2923 - CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES | CX | MARATA | 2.317 | 2,39 | 5.537,63 |
| 23/07/2021 | 9 | 2925 - CHA DE HORTELA CX C/ 10 UNID. | CX | MARATA | 2.629 | 2,60 | 6.835,40 |
| 23/07/2021 | 10 | 2877 - ADOCANTE ARTIFICIAL COM 100 ML | UN | MARATA | 559 | 1,89 | 1.056,51 |
| 23/07/2021 | 28 | 2909 - CALDO DE CARNE CAIXA COM 6 TABLETES PESANDO 19 GR OU 21 GR APROXIMADAMENTE | CX | KITANO | 1.000 | 0,47 | 470,00 |
| 23/07/2021 | 29 | 2912 - CALDO DE GALINHA CX COM 06 TABLETES, PESANDO 57 GR | CX | ARISCO | 1.000 | 1,24 | 1.240,00 |
| 23/07/2021 | 30 | 2913 - CANELA EM PO 10 G | UN | PRIMAVERA | 100 | 1,09 | 109,00 |
| 23/07/2021 | 36 | 2932 - DOCE DE BANANA 300 G | UN | NECI | 1.000 | 2,29 | 2.290,00 |
| 23/07/2021 | 37 | 2934 - DOCE DE BARRA SABORES BANANA E GOIABA COM 20 G EM MEDIA | UN | NECI | 2.520 | 0,26 | 655,20 |
| 23/07/2021 | 52 | 2995 - POLPA DE TOMATE PENEIRADO 520 G | CX | QUERO | 2.000 | 3,69 | 7.380,00 |
| 23/07/2021 | 53 | 2998 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE EMBAL. PLASTICA C/ 500 GR | UN | CAMIL | 6.800 | 3,98 | 27.064,00 |
| 23/07/2021 | 55 | 3002 - REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS EMB. COM 2 L PACOTES COM 6 UNIDADES | PC | INDAIA | 3.540 | 17,99 | 63.684,60 |
| 23/07/2021 | 82 | 5099 - PIPOCA DE MILHO SALGADA, UND. COM 10G, FARDO COM 20 UNIDADES. | PC | BOKUS | 500 | 2,98 | 1.490,00 |
| 23/07/2021 | 85 | 2950 - LEITE EM PÓ Nº 01, FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, LATA COM 400G | UN | NESTLE | 300 | 29,98 | 8.994,00 |
| 23/07/2021 | 86 | 2952 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A e D, LATA COM 400G | UN | ITALAC | 350 | 14,98 | 5.243,00 |
| 23/07/2021 | 87 | 5096 - LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE, LATA COM 300G<br>LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE, LATA COM 300G. | LT | SOY + | 350 | 18,99 | 6.646,50 |
| 23/07/2021 | 88 | 3014 - ALIMENTO SUPLEMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇA, ADULTO E IDOSO CONTENDO 26 VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 300 GRAMAS | UN | NESTLE | 250 | 31,93 | 7.982,50 |
| 23/07/2021 | 89 | 2900 - BISCOITO INTEGRAL. 400 GRAMAS | PC | 3 DE MAIO | 50 | 4,83 | 241,50 |
| 23/07/2021 | 92 | 2962 - LEITE EM PÓ Nº 02, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES , LATA COM 400G | UN | NESTOGENO | 200 | 28,98 | 5.796,00 |
| 23/07/2021 | 93 | 2969 - MACARRAO INTEGRAL. 500 GRAMAS | PC | GALLO | 500 | 4,96 | 2.480,00 |
| 23/07/2021 | 94 | 2981 - MOLHO VEGETAL 100 ML | UN | SADIO | 180 | 2,09 | 376,20 |
| 23/07/2021 | 95 | 3015 - REFRIGERANTES(CAÇULINHA 237 ML) SABORES DIVERSOS, PCT C/ 12 UND | PC | INDAIA | 500 | 15,77 | 7.885,00 |
| 23/07/2021 | 96 | 2887 - ARROZ INTEGRAL TIPO 1 | UN | BIJU | 900 | 5,99 | 5.391,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23/07/2021 | 97 | 3028 - BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM 400G | PC | 3 DE MAIO | 200 | 5,18 | 1.036,00 |
| 23/07/2021 | 98 | 3017 - BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400 GR | KG | 3 DE MAIO | 200 | 4,53 | 906,00 |
| 23/07/2021 | 100 | 2917 - CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO, EMB. COM 500 GR | PC | SINHÁ | 300 | 4,29 | 1.287,00 |
| 23/07/2021 | 102 | 2911 - CALDO DE GALINHA CAIXA COM 02 TABLETES, PESANDO 19 GR OU 21 GR | CX | KITANO | 1.020 | 0,53 | 540,60 |
| 23/07/2021 | 103 | 2885 - AMIDO DE MILHO, EMB. METALIZADA COM 1 KG | KG | QUALIMAX | 300 | 8,59 | 2.577,00 |
| 23/07/2021 | 108 | 2908 - CALDO DE CARNE CAIXA COM 02 TABLETES,PESANDO 19 GR | CX | KITANO | 2.000 | 0,54 | 1.080,00 |
| 23/07/2021 | 110 | 3000 - REFRIGERANTE 250 ML, PCT COM 12 UNIDADES | PC | INDAIA | 500 | 12,94 | 6.470,00 |
| **Total** | | | | | | 189.180,79 | |

### 2071 - C TRRAJANO PINTO MENDONÇA (05.909.473/0001-20)

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23/07/2021 | 59 | 2986 - POLPA DE FRUTA EMB. COM 400G SABOR ACEROLA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | PURO SABOR | 1.340 | 2,04 | 2.733,60 |
| 23/07/2021 | 60 | 2987 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR AMEIXA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | PURO SABOR | 1.420 | 3,38 | 4.799,60 |
| 23/07/2021 | 62 | 2993 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR TAMARINDO, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | PURO SABOR | 1.420 | 2,04 | 2.896,80 |
| 23/07/2021 | 63 | 2994 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR UVA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | PURO SABOR | 1.520 | 3,38 | 5.137,60 |
| 23/07/2021 | 64 | 2988 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR CAJA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | PURO SABOR | 1.540 | 4,29 | 6.606,60 |
| 23/07/2021 | 65 | 2989 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR CAJU, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | PURO SABOR | 1.340 | 2,04 | 2.733,60 |
| 23/07/2021 | 66 | 2990 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR GOIABA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | PURO SABOR | 1.340 | 2,04 | 2.733,60 |
| 23/07/2021 | 67 | 2991 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR MANGA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | PURO SABOR | 1.340 | 2,04 | 2.733,60 |
| 23/07/2021 | 90 | 3044 - POLPA DE FRUTA SABORES: GOIABA, ACEROLA, MANGA, CAJU E CAJA. EMB. C/ 1KG, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | KG | PURO SABOR | 20 | 5,29 | 105,80 |
| **Total** | | | | | | 30.480,80 | |

### 120 - E V DE MEDEIROS AZEVEDO (16.547.962/0001-03)

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23/07/2021 | 1 | 2874 - AÇUCAR COMUM, EMB. PLASTICA C/ 1KG | KG | NECTAR | 35.560 | 2,79 | 99.212,40 |
| 23/07/2021 | 2 | 2899 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB. COM 400 G | PC | estrela | 29.640 | 2,99 | 88.623,60 |
| 23/07/2021 | 3 | 2903 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, EMB. COM 400G | PC | estrela | 30.630 | 2,94 | 90.052,20 |
| 23/07/2021 | 4 | 2907 - CAFE EM PO TORRADO, EM EMB. PLASTICA COM 250 GR | PC | DELICATA | 19.210 | 3,90 | 74.919,00 |
| 23/07/2021 | 11 | 2901 - BISCOITO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, 300GR | PC | estrela | 1.520 | 2,78 | 4.225,60 |
| 23/07/2021 | 13 | 2904 - BISCOITO TIPO MAISENA, EMB. COM 400 GR | PC | estrela | 24.620 | 2,49 | 61.303,80 |
| 23/07/2021 | 14 | 2905 - BISCOITO TIPO SORTIDO,EMB. COM 400 GR | PC | estrela | 10.120 | 2,77 | 28.032,40 |
| 23/07/2021 | 15 | 2947 - GOMA MOLHADA EMBAL. COM 1 KG | KG | KI-GOMA | 2.670 | 3,58 | 9.558,60 |
| 23/07/2021 | 18 | 3008 - VINAGRE DE ALCOOL GARRAFA C 500ML | UN | PILÃO | 1.930 | 1,19 | 2.296,70 |
| 23/07/2021 | 19 | 2974 - MARGARINA VEGETAL, EM EMBALAGEM COM 500 G | UN | ADORITA | 16.054 | 3,19 | 51.212,26 |
| 23/07/2021 | 21 | 2888 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMB. PLÁSTICA COM 1 KG | KG | CURIMATAU | 32.050 | 3,09 | 99.034,50 |
| 23/07/2021 | 22 | 2889 - ARROZ POLIDO TIPO 1, EM EMB. PLÁSTICA COM 1 KG | KG | CURIMATAU | 23.250 | 3,09 | 71.842,50 |
| 23/07/2021 | 23 | 2891 - ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMB. PLÁSTICA | KG | CAICÓ | 9.830 | 6,08 | 59.766,40 |
| 23/07/2021 | 45 | 2958 - LEITE EM PO DESNATADO 200 G | PC | OTIMO | 2.730 | 3,99 | 10.892,70 |
| 23/07/2021 | 76 | 2960 - LEITE EM PO INTEGRAL 200 G | PC | OTIMO | 5.250 | 3,99 | 20.947,50 |
| **Total** | | | | | | 771.920,16 | |

### 2072 - E. BERNARDO D SOUZA (30.406.114/0001-05)

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23/07/2021 | 69 | 2997 - PRESUNTO DE FRANGO | KG | REGINA | 1.740 | 12,90 | 22.446,00 |
| 23/07/2021 | 79 | 2976 - MILHO P/ MUNGUNZA EMBAL. PLASTICA C/ 500 GR | PC | MARATA | 5.400 | 2,46 | 13.284,00 |
| 23/07/2021 | 84 | 6528 - MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMA | UN | DONA DÉ | 200 | 2,20 | 440,00 |
| **Total** | | | | | | 36.170,00 | |

### 98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23/07/2021 | 6 | 2922 - CHA DE CANELA CAIXA COM 10 | CX | MARATA | 2.311 | 2,60 | 6.008,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | UNIDADES | | | | | |
| 23/07/2021 | 8 | 2924 - CHA DE ERVA-DOCE CX C/ 10 UNID. | CX | MARATA | 2.329 | 2,60 | 6.055,40 |
| 23/07/2021 | 12 | 2902 - BISCOITO SALGADO DIVERSOS SABORES, 150 G, PACOTE COM 06 UNIDADES 25 G. | PC | NCHESTER | 60 | 3,57 | 214,20 |
| 23/07/2021 | 25 | 2895 - AZEITE DE OLIVA VIRGEM EMB. COM 500 ML | UN | COCINERO | 500 | 13,80 | 6.900,00 |
| 23/07/2021 | 26 | 2896 - AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 200 G | UN | RIVOLI | 250 | 3,00 | 750,00 |
| 23/07/2021 | 27 | 2897 - BATATA FRITA PALHA 140 G | PC | BRASILEIRINHO | 200 | 3,20 | 640,00 |
| 23/07/2021 | 31 | 2915 - CATCHUP 300G | UN | DU SUL | 1.100 | 2,18 | 2.398,00 |
| 23/07/2021 | 32 | 2920 - CEREAL TIPO FARINHA LACTEA, EMB.COM 400 GR | UN | MARATA | 800 | 7,10 | 5.680,00 |
| 23/07/2021 | 34 | 2930 - CREME DE CEBOLA 65 G | PC | YOKI | 100 | 3,60 | 360,00 |
| 23/07/2021 | 35 | 2931 - CREME DE LEITE EMB, COM 200 GR | CX | MOCOCA | 5.630 | 2,10 | 11.823,00 |
| 23/07/2021 | 38 | 2937 - ERVILHA EMB. C/ 200 GR | UN | SO FRUTAS | 4.200 | 2,25 | 9.450,00 |
| 23/07/2021 | 40 | 2940 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG | KG | PRIMOR | 1.310 | 3,65 | 4.781,50 |
| 23/07/2021 | 41 | 2941 - FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM 1 KG SEM FERMENTO | KG | PRIMOR | 1.200 | 3,56 | 4.272,00 |
| 23/07/2021 | 44 | 2953 - LEITE CONDENSADO 375 G | CX | MOCOCA | 1.700 | 4,00 | 6.800,00 |
| 23/07/2021 | 47 | 2971 - MAIONESE 500G | CX | LIZA | 900 | 3,23 | 2.907,00 |
| 23/07/2021 | 48 | 2975 - MASSA PARA LASANHA 500 G | PC | VITARELLA | 500 | 3,45 | 1.725,00 |
| 23/07/2021 | 49 | 2978 - MILHO VERDE EMBAL. COM 200 GR | UN | SO FRUTAS | 3.300 | 2,10 | 6.930,00 |
| 23/07/2021 | 50 | 2982 - MOSTARDA 220 G | UN | DU SUL | 600 | 2,55 | 1.530,00 |
| 23/07/2021 | 57 | 3004 - SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, EMB. COM 120G | UN | PALMEIRA | 5.050 | 3,85 | 19.442,50 |
| 23/07/2021 | 58 | 3007 - TEMPERO COMPLETO EM GARRAFA 500ML | UN | SADIO | 1.720 | 1,35 | 2.322,00 |
| 23/07/2021 | 68 | 2985 - OVO DE GRANJA COMERCIAL, BANDEJA COM 30 UNIDADES | UN | CASCAVEL | 3.137 | 12,40 | 38.898,80 |
| 23/07/2021 | 70 | 3046 - SALSICHA A GRANEL MISTA, INDUSTRIALIZADO EMB. DE 1K | KG | MANA | 520 | 6,80 | 3.536,00 |
| 23/07/2021 | 73 | 2964 - LEITE EM PÓ SAUDÁVEL, NUTRITIVO E SABOROSO, PREPARADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE, LATA COM 300G | UN | SOIMIX | 360 | 12,45 | 4.482,00 |
| 23/07/2021 | 74 | 3005 - SARDINHA EM OLEO 125 G | UN | PALMEIRA | 1.250 | 3,78 | 4.725,00 |
| 23/07/2021 | 80 | 2926 - CHOCOLATE PACOTE COM 50 UNIDADES DE 20G EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1K | KG | ARCOR | 2.400 | 26,00 | 62.400,00 |
| 23/07/2021 | 81 | 5097 - BALA DE YOGURTE MASTIGÁVEL,SABOR MORANGO, PACOTE COM 600G | KG | MOLLI | 300 | 8,00 | 2.400,00 |
| 23/07/2021 | 83 | 5101 - PIRULITO EM FORMA DE CORAÇÃO, UND.COM 10G, SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G.<br>PIRULITO EM FORMA DE CORAÇÃO, UND. COM 10G, SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G. | PC | SAMS | 250 | 8,00 | 2.000,00 |
| 23/07/2021 | 104 | 6538 - EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 270G<br>EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 270G | UN | TRADELLI | 1.000 | 1,45 | 1.450,00 |
| 23/07/2021 | 106 | 2972 - MAIONESE EMBAL. DE 250 GR | CX | DU SUL | 500 | 1,25 | 625,00 |
| 23/07/2021 | 107 | 3045 - MORTADELA DE FRANGO, EMB. PLASTICA | KG | VIGGER | 1.020 | 6,20 | 6.324,00 |
| 23/07/2021 | 111 | 2890 - ARROZ POLIDO TIPO 2, EM EMB. PLÁSTICA COM 1 KG | KG | SERIDO | 50 | 3,98 | 199,00 |
| 23/07/2021 | 112 | 2945 - FUBA DE MILHO 500 G | UN | CAICÓ | 50 | 1,49 | 74,50 |
| **Total** | | | | | | 228.103,50 | |

**97 - M B DE SOUTO (22.009.859/0001-02)**

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23/07/2021 | 54 | 2999 - RAPADURA COMUM EMB. PLASTICA C 500G | UN | CARIRI | 12.000 | 2,80 | 33.600,00 |
| 23/07/2021 | 56 | 3003 - SAL IODADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG | KG | NOTA 10 | 3.110 | 0,40 | 1.244,00 |
| 23/07/2021 | 61 | 2992 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR MARACUJA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | SERIDO | 1.340 | 3,00 | 4.020,00 |
| 23/07/2021 | 71 | 3009 - SORVETE DE 2 LITROS DIVERSOS SABORES | UN | SERGIPANA | 700 | 12,50 | 8.750,00 |
| 23/07/2021 | 72 | 3006 - SORVETE DE FRUTA, SABORES DIVERSOS POTE COM 1 KG | UN | SERGIPANA | 250 | 9,50 | 2.375,00 |
| 23/07/2021 | 109 | 2933 - DOCE DE BANANA EMB. C/ 600 GR | UN | BOA VISTA | 520 | 3,80 | 1.976,00 |
| 23/07/2021 | 113 | 2949 - IOGURTE SABORES DIVERSOS EM SACOS DE 1 LITRO | LT | CAICÓ | 50 | 3,10 | 155,00 |
| **Total** | | | | | | 52.120,00 | |

**1425 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES (07.526.979/0001-85)**

| Data Adjudicação | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23/07/2021 | 42 | 2942 - FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG | KG | SAFRA DE OURO | 15.038 | 6,00 | 90.228,00 |
| 23/07/2021 | 78 | 2968 - MACARRAO FINO DE 1ª, EMBALAGEM PLASTICA COM 500G, VALIDADE DE 6 MESES. | PC | SPAGUETO | 33.788 | 2,17 | 73.319,96 |
| **Total** | | | | | | 163.547,96 | |

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

***BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
**Código Identificador:**664619B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº **027/2021**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

| Fornecedor vencedor | Item | Código | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 1 - Cota principal | 2874 | AÇUCAR COMUM, EMB. PLASTICA C/ 1KG | KG | NECTAR | 26.670 | 2,79 | 74.409,30 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 1 - Cota reservada | 2874 | AÇUCAR COMUM, EMB. PLASTICA C/ 1KG | KG | NECTAR | 8.890 | 2,79 | 24.803,10 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 2 - Cota principal | 2899 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB. COM 400 G | PC | estrela | 22.230 | 2,99 | 66.467,70 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 2 - Cota reservada | 2899 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB. COM 400 G | PC | estrela | 7.410 | 2,99 | 22.155,90 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 3 - Cota principal | 2903 | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, EMB. COM 400G | PC | estrela | 22.972,5 | 2,94 | 67.539,15 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 3 - Cota reservada | 2903 | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, EMB. COM 400G | PC | estrela | 7.657,5 | 2,94 | 22.513,05 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 4 | 2907 | CAFE EM PO TORRADO, EM EMB. PLASTICA COM 250 GR | PC | DELICATA | 19.210 | 3,90 | 74.919,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 5 | 2921 | CHA DE BOLDO CX C/ 10 UNID. | CX | MARATA | 2.627 | 2,45 | 6.436,15 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 6 | 2922 | CHA DE CANELA CAIXA COM 10 UNIDADES | CX | MARATA | 2.311 | 2,60 | 6.008,60 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 7 | 2923 | CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES | CX | MARATA | 2.317 | 2,39 | 5.537,63 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 8 | 2924 | CHA DE ERVA-DOCE CX C/ 10 UNID. | CX | MARATA | 2.329 | 2,60 | 6.055,40 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 9 | 2925 | CHA DE HORTELA CX C/ 10 UNID. | CX | MARATA | 2.629 | 2,60 | 6.835,40 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 10 | 2877 | ADOCANTE ARTIFICIAL COM 100 ML | UN | MARATA | 559 | 1,89 | 1.056,51 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 11 | 2901 | BISCOITO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, 300GR | PC | estrela | 1.520 | 2,78 | 4.225,60 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 12 | 2902 | BISCOITO SALGADO DIVERSOS SABORES, 150 G, PACOTE COM 06 UNIDADES 25 G. | PC | NCHESTER | 60 | 3,57 | 214,20 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 13 - Cota principal | 2904 | BISCOITO TIPO MAISENA, EMB. COM 400 GR | PC | estrela | 18.465 | 2,49 | 45.977,85 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 13 - Cota reservada | 2904 | BISCOITO TIPO MAISENA, EMB. COM 400 GR | PC | estrela | 6.155 | 2,49 | 15.325,95 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 14 | 2905 | BISCOITO TIPO SORTIDO,EMB. COM 400 GR | PC | estrela | 10.120 | 2,77 | 28.032,40 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 15 | 2947 | GOMA MOLHADA EMBAL. COM 1 KG | KG | KI-GOMA | 2.670 | 3,58 | 9.558,60 |
| A L DE MOURA SILVA | 16 | 2936 | DOCE DE GOIABA EMB. C/ 600 GR | UN | NECI | 1.550 | 3,90 | 6.045,00 |
| A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI | 17 | 2977 | MILHO PARA XEREM, EM EMBALAGEM COM 500G | UN | D CLARA | 4.450 | 2,50 | 11.125,00 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 18 | 3008 | VINAGRE DE ALCOOL GARRAFA C 500ML | UN | PILÃO | 1.930 | 1,19 | 2.296,70 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 19 | 2974 | MARGARINA VEGETAL, EM EMBALAGEM COM 500 G | UN | ADORITA | 16.054 | 3,19 | 51.212,26 |
| A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI | 20 | 2883 | AMIDO DE MILHO 500 G NÃO CONTEM GLUTEM | CX | KIMIMO | 600 | 4,39 | 2.634,00 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 21 - Cota principal | 2888 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMB. PLÁSTICA COM 1 KG | KG | CURIMATAU | 24.038 | 3,09 | 74.277,42 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 21 - Cota reservada | 2888 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMB. PLÁSTICA COM 1 KG | KG | CURIMATAU | 8.012 | 3,09 | 24.757,08 |
| E V DE MEDEIROS | 22 - Cota principal | 2889 | ARROZ POLIDO TIPO 1, EM EMB. PLÁSTICA COM 1 KG | KG | CURIMATAU | 17.438 | 3,09 | 53.883,42 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AZEVEDO | | | | | | | | |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 22 - Cota reservada | 2889 | ARROZ POLIDO TIPO 1, EM EMB. PLÁSTICA COM 1 KG | KG | CURIMATAU | 5.812 | 3,09 | 17.959,08 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 23 | 2891 | ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMB. PLÁSTICA | KG | CAICÓ | 9.830 | 6,08 | 59.766,40 |
| A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI | 24 | 2894 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMB. COM 500G | UN | YOKI | 1.400 | 4,59 | 6.426,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 25 | 2895 | AZEITE DE OLIVA VIRGEM EMB. COM 500 ML | UN | COCINERO | 500 | 13,80 | 6.900,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 26 | 2896 | AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 200 G | UN | RIVOLI | 250 | 3,00 | 750,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 27 | 2897 | BATATA FRITA PALHA 140 G | PC | BRASILEIRINHO | 200 | 3,20 | 640,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 28 | 2909 | CALDO DE CARNE CAIXA COM 6 TABLETES PESANDO 19 GR OU 21 GR APROXIMADAMENTE | CX | KITANO | 1.000 | 0,47 | 470,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 29 | 2912 | CALDO DE GALINHA CX COM 06 TABLETES, PESANDO 57 GR | CX | ARISCO | 1.000 | 1,24 | 1.240,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 30 | 2913 | CANELA EM PO 10 G | UN | PRIMAVERA | 100 | 1,09 | 109,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 31 | 2915 | CATCHUP 300G | UN | DU SUL | 1.100 | 2,18 | 2.398,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 32 | 2920 | CEREAL TIPO FARINHA LACTEA, EMB.COM 400 GR | UN | MARATA | 800 | 7,10 | 5.680,00 |
| A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI | 33 | 2929 | COLORIFICO EMB. PLAST. COM 500 G | PC | NORDESTINO | 12.500 | 2,76 | 34.500,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 34 | 2930 | CREME DE CEBOLA 65 G | PC | YOKI | 100 | 3,60 | 360,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 35 | 2931 | CREME DE LEITE EMB, COM 200 GR | CX | MOCOCA | 5.630 | 2,10 | 11.823,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 36 | 2932 | DOCE DE BANANA 300 G | UN | NECI | 1.000 | 2,29 | 2.290,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 37 | 2934 | DOCE DE BARRA SABORES BANANA E GOIABA COM 20 G EM MEDIA | UN | NECI | 2.520 | 0,26 | 655,20 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 38 | 2937 | ERVILHA EMB. C/ 200 GR | UN | SO FRUTAS | 4.200 | 2,25 | 9.450,00 |
| A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI | 39 | 2939 | FARINHA DE MILHO FLOCADA EM EMBALAGEM COM 500 G. | PC | BOMILHO | 28.500 | 1,31 | 37.335,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 40 | 2940 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG | KG | PRIMOR | 1.310 | 3,65 | 4.781,50 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 41 | 2941 | FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM 1 KG SEM FERMENTO | KG | PRIMOR | 1.200 | 3,56 | 4.272,00 |
| RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES | 42 - Cota principal | 2942 | FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG | KG | SAFRA DE OURO | 15.038 | 6,00 | 90.228,00 |
| A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI | 42 - Cota reservada | 2942 | FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG | KG | KEROMAIS | 5.012 | 6,20 | 31.074,40 |
| A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI | 43 | 2943 | FEIJAO MACACAR TIPO 1, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG | KG | CURIMATAU | 9.050 | 5,66 | 51.223,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 44 | 2953 | LEITE CONDENSADO 375 G | CX | MOCOCA | 1.700 | 4,00 | 6.800,00 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 45 | 2958 | LEITE EM PO DESNATADO 200 G | PC | OTIMO | 2.730 | 3,99 | 10.892,70 |
| A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI | 46 | 2970 | MACARRAO TIPO GROSSO FURADINHO EM EMBALAGEM COM 500 G | PC | VITARELLA | 14.030 | 2,10 | 29.463,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 47 - Cota principal | 2971 | MAIONESE 500G | CX | LIZA | 675 | 3,23 | 2.180,25 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 47 - Cota reservada | 2971 | MAIONESE 500G | CX | LIZA | 225 | 3,23 | 726,75 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 48 | 2975 | MASSA PARA LASANHA 500 G | PC | VITARELLA | 500 | 3,45 | 1.725,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 49 | 2978 | MILHO VERDE EMBAL. COM 200 GR | UN | SO FRUTAS | 3.300 | 2,10 | 6.930,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 50 | 2982 | MOSTARDA 220 G | UN | DU SUL | 600 | 2,55 | 1.530,00 |
| A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI | 51 | 2984 | OLEO VEGETAL DE SOJA 900 ML NAO CONTEM GLUTEN | UN | SOYA | 9.530 | 7,90 | 75.287,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 52 | 2995 | POLPA DE TOMATE PENEIRADO 520 G | CX | QUERO | 2.000 | 3,69 | 7.380,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 53 | 2998 | PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE EMBAL. PLASTICA C/ 500 GR | UN | CAMIL | 6.800 | 3,98 | 27.064,00 |
| M B DE SOUTO | 54 | 2999 | RAPADURA COMUM EMB. PLASTICA C 500G | UN | CARIRI | 12.000 | 2,80 | 33.600,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 55 - Cota principal | 3002 | REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS EMB. COM 2 L PACOTES COM 6 UNIDADES | PC | INDAIA | 2.655 | 17,99 | 47.763,45 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 55 - Cota reservada | 3002 | REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS EMB. COM 2 L PACOTES COM 6 UNIDADES | PC | INDAIA | 885 | 17,99 | 15.921,15 |
| M B DE SOUTO | 56 | 3003 | SAL IODADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG | KG | NOTA 10 | 3.110 | 0,40 | 1.244,00 |
| H L MEDEIROS | 57 | 3004 | SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, | UN | PALMEIRA | 5.050 | 3,85 | 19.442,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DE OLIVEIRA | | | EMB. COM 120G | | | | | |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 58 | 3007 | TEMPERO COMPLETO EM GARRAFA 500ML | UN | SADIO | 1.720 | 1,35 | 2.322,00 |
| C TRRAJANO PINTO MENDONÇA | 59 | 2986 | POLPA DE FRUTA EMB. COM 400G SABOR ACEROLA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | PURO SABOR | 1.340 | 2,04 | 2.733,60 |
| C TRRAJANO PINTO MENDONÇA | 60 | 2987 | POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR AMEIXA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | PURO SABOR | 1.420 | 3,38 | 4.799,60 |
| M B DE SOUTO | 61 | 2992 | POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR MARACUJA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | SERIDO | 1.340 | 3,00 | 4.020,00 |
| C TRRAJANO PINTO MENDONÇA | 62 | 2993 | POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR TAMARINDO, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | PURO SABOR | 1.420 | 2,04 | 2.896,80 |
| C TRRAJANO PINTO MENDONÇA | 63 | 2994 | POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR UVA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | PURO SABOR | 1.520 | 3,38 | 5.137,60 |
| C TRRAJANO PINTO MENDONÇA | 64 | 2988 | POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR CAJA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | PURO SABOR | 1.540 | 4,29 | 6.606,60 |
| C TRRAJANO PINTO MENDONÇA | 65 | 2989 | POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR CAJU, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | PURO SABOR | 1.340 | 2,04 | 2.733,60 |
| C TRRAJANO PINTO MENDONÇA | 66 | 2990 | POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR GOIABA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | PURO SABOR | 1.340 | 2,04 | 2.733,60 |
| C TRRAJANO PINTO MENDONÇA | 67 | 2991 | POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR MANGA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | PC | PURO SABOR | 1.340 | 2,04 | 2.733,60 |
| A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI | 68 - Cota principal | 2985 | OVO DE GRANJA COMERCIAL, BANDEJA COM 30 UNIDADES | UN | GRANJA BONANZA | 9.413 | 12,38 | 116.532,94 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 68 - Cota reservada | 2985 | OVO DE GRANJA COMERCIAL, BANDEJA COM 30 UNIDADES | UN | CASCAVEL | 3.137 | 12,40 | 38.898,80 |
| E. BERNARDO D SOUZA | 69 | 2997 | PRESUNTO DE FRANGO | KG | REGINA | 1.740 | 12,90 | 22.446,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 70 | 3046 | SALSICHA A GRANEL MISTA, INDUSTRIALIZADO EMB. DE 1K | KG | MANA | 520 | 6,80 | 3.536,00 |
| M B DE SOUTO | 71 | 3009 | SORVETE DE 2 LITROS DIVERSOS SABORES | UN | SERGIPANA | 700 | 12,50 | 8.750,00 |
| M B DE SOUTO | 72 | 3006 | SORVETE DE FRUTA, SABORES DIVERSOS POTE COM 1 KG | UN | SERGIPANA | 250 | 9,50 | 2.375,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 73 | 2964 | LEITE EM PÓ SAUDÁVEL, NUTRITIVO E SABOROSO, PREPARADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE, LATA COM 300G | UN | SOIMIX | 360 | 12,45 | 4.482,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 74 | 3005 | SARDINHA EM OLEO 125 G | UN | PALMEIRA | 1.250 | 3,78 | 4.725,00 |
| A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI | 75 | 2870 | ACHOCOLATADO EM PO 400 G INSTATANEO E RICO EM VITAMINAS | UN | ITALAC | 2.200 | 3,45 | 7.590,00 |
| E V DE MEDEIROS AZEVEDO | 76 | 2960 | LEITE EM PO INTEGRAL 200 G | PC | OTIMO | 5.250 | 3,99 | 20.947,50 |
| A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI | 77 | 2944 | FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM COM 1 KG | KG | KEROMAIS | 4.030 | 6,66 | 26.839,80 |
| RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES | 78 - Cota principal | 2968 | MACARRAO FINO DE 1ª, EMBALAGEM PLASTICA COM 500G, VALIDADE DE 6 MESES. | PC | SPAGUETO | 33.788 | 2,17 | 73.319,96 |
| A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI | 78 - Cota reservada | 2968 | MACARRAO FINO DE 1ª, EMBALAGEM PLASTICA COM 500G, VALIDADE DE 6 MESES. | PC | estrela | 11.262 | 2,17 | 24.438,54 |
| E. BERNARDO D SOUZA | 79 | 2976 | MILHO P/ MUNGUNZA EMBAL. PLASTICA C/ 500 GR | PC | MARATA | 5.400 | 2,46 | 13.284,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 80 - Cota principal | 2926 | CHOCOLATE PACOTE COM 50 UNIDADES DE 20G EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1K | KG | ARCOR | 1.800 | 26,00 | 46.800,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 80 - Cota reservada | 2926 | CHOCOLATE PACOTE COM 50 UNIDADES DE 20G EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1K | KG | ARCOR | 600 | 26,00 | 15.600,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 81 | 5097 | BALA DE YOGURTE MASTIGÁVEL,SABOR MORANGO, PACOTE COM 600G | KG | MOLLI | 300 | 8,00 | 2.400,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 82 | 5099 | PIPOCA DE MILHO SALGADA, UND. COM 10G, FARDO COM 20 UNIDADES. | PC | BOKUS | 500 | 2,98 | 1.490,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 83 | 5101 | PIRULITO EM FORMA DE CORAÇÃO, UND.COM 10G, SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G. | PC | SAMS | 250 | 8,00 | 2.000,00 |
| E. BERNARDO D SOUZA | 84 | 6528 | MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMA | UN | DONA DÉ | 200 | 2,20 | 440,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 85 | 2950 | LEITE EM PÓ Nº 01, FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, LATA COM 400G | UN | NESTLE | 300 | 29,98 | 8.994,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 86 | 2952 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A e D, LATA COM 400G | UN | ITALAC | 350 | 14,98 | 5.243,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE | 87 | 5096 | LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE, LATA COM 300G | LT | SOY + | 350 | 18,99 | 6.646,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EIRELI | | | | | | | | |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 88 | 3014 | ALIMENTO SUPLEMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇA, ADULTO E IDOSO CONTENDO 26 VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 300 GRAMAS | UN | NESTLE | 250 | 31,93 | 7.982,50 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 89 | 2900 | BISCOITO INTEGRAL. 400 GRAMAS | PC | 3 DE MAIO | 50 | 4,83 | 241,50 |
| C TRRAJANO PINTO MENDONÇA | 90 | 3044 | POLPA DE FRUTA SABORES: GOIABA, ACEROLA, MANGA, CAJU E CAJA. EMB. C/ 1KG, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). | KG | PURO SABOR | 20 | 5,29 | 105,80 |
| A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI | 91 | 2938 | FARINHA DE MANDIOCA FINA DE 1º EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG | KG | BREJINHO | 7.030 | 3,19 | 22.425,70 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 92 | 2962 | LEITE EM PÓ Nº 02, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES , LATA COM 400G | UN | NESTOGENO | 200 | 28,98 | 5.796,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 93 | 2969 | MACARRAO INTEGRAL. 500 GRAMAS | PC | GALLO | 500 | 4,96 | 2.480,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 94 | 2981 | MOLHO VEGETAL 100 ML | UN | SADIO | 180 | 2,09 | 376,20 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 95 | 3015 | REFRIGERANTES(CAÇULINHA 237 ML) SABORES DIVERSOS, PCT C/ 12 UND | PC | INDAIA | 500 | 15,77 | 7.885,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 96 | 2887 | ARROZ INTEGRAL TIPO 1 | UN | BIJU | 900 | 5,99 | 5.391,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 97 | 3028 | BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM 400G | PC | 3 DE MAIO | 200 | 5,18 | 1.036,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 98 | 3017 | BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400 GR | KG | 3 DE MAIO | 200 | 4,53 | 906,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 100 | 2917 | CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO, EMB. COM 500 GR | PC | SINHÁ | 300 | 4,29 | 1.287,00 |
| A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI | 101 | 2918 | CEREAL A BASE DE ARROZ C/ 300G | PC | VITALON | 2.000 | 4,26 | 8.520,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 102 | 2911 | CALDO DE GALINHA CAIXA COM 02 TABLETES, PESANDO 19 GR OU 21 GR | CX | KITANO | 1.020 | 0,53 | 540,60 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 103 | 2885 | AMIDO DE MILHO, EMB. METALIZADA COM 1 KG | KG | QUALIMAX | 300 | 8,59 | 2.577,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 104 | 6538 | EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 270G | UN | TRADELLI | 1.000 | 1,45 | 1.450,00 |
| A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI | 105 | 2954 | LEITE CONDENSADO EM EMBAL. 270 GR | CX | ITALAC | 2.020 | 3,60 | 7.272,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 106 | 2972 | MAIONESE EMBAL. DE 250 GR | CX | DU SUL | 500 | 1,25 | 625,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 107 | 3045 | MORTADELA DE FRANGO, EMB. PLASTICA | KG | VIGGER | 1.020 | 6,20 | 6.324,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 108 | 2908 | CALDO DE CARNE CAIXA COM 02 TABLETES,PESANDO 19 GR | CX | KITANO | 2.000 | 0,54 | 1.080,00 |
| M B DE SOUTO | 109 | 2933 | DOCE DE BANANA EMB. C/ 600 GR | UN | BOA VISTA | 520 | 3,80 | 1.976,00 |
| BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI | 110 | 3000 | REFRIGERANTE 250 ML, PCT COM 12 UNIDADES | PC | INDAIA | 500 | 12,94 | 6.470,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 111 | 2890 | ARROZ POLIDO TIPO 2, EM EMB. PLÁSTICA COM 1 KG | KG | SERIDO | 50 | 3,98 | 199,00 |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | 112 | 2945 | FUBA DE MILHO 500 G | UN | CAICÓ | 50 | 1,49 | 74,50 |
| M B DE SOUTO | 113 | 2949 | IOGURTE SABORES DIVERSOS EM SACOS DE 1 LITRO | LT | CAICÓ | 50 | 3,10 | 155,00 |

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
**Código Identificador:**B37E3C27

## CONTABILIDADE
## RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA E DESPESA

| |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho |

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **190.199.449,00** | **190.199.449,00** | **24.103.718,63** | **12,67** | **75.026.568,80** | **39,45** | **115.172.880,20** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **179.053.324,40** | **179.053.324,40** | **23.852.331,91** | **13,32** | **74.195.380,15** | **41,44** | **104.857.944,25** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 32.612.245,36 | 32.612.245,36 | 3.094.774,91 | 9,49 | 12.996.847,32 | 39,85 | 19.615.398,04 |
| Impostos | 26.685.184,70 | 26.685.184,70 | 2.891.120,73 | 10,83 | 10.578.745,83 | 39,64 | 16.106.438,87 |
| Taxas | 5.927.060,66 | 5.927.060,66 | 203.654,18 | 3,44 | 2.418.101,49 | 40,80 | 3.508.959,17 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 5.214.994,79 | 5.214.994,79 | 746.769,05 | 14,32 | 2.275.139,97 | 43,63 | 2.939.854,82 |
| Contribuições Sociais | 13.038,22 | 13.038,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.038,22 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 5.201.956,57 | 5.201.956,57 | 746.769,05 | 14,36 | 2.275.139,97 | 43,74 | 2.926.816,60 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.816.367,64 | 4.816.367,64 | 73.666,21 | 1,53 | 157.937,19 | 3,28 | 4.658.430,45 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 269.044,34 | 269.044,34 | 22.252,80 | 8,27 | 76.489,53 | 28,43 | 192.554,81 |
| Valores Mobiliários | 375.411,70 | 375.411,70 | 48.270,34 | 12,86 | 71.683,32 | 19,09 | 303.728,38 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 4.171.911,60 | 4.171.911,60 | 3.143,07 | 0,08 | 9.764,34 | 0,23 | 4.162.147,26 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 48.150,00 | 48.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.150,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros serviços | 36.850,00 | 36.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.850,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 135.097.640,38 | 135.097.640,38 | 19.878.497,39 | 14,71 | 58.488.986,01 | 43,29 | 76.608.654,37 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 84.715.486,87 | 84.715.486,87 | 11.944.451,48 | 14,10 | 34.917.369,20 | 41,22 | 49.798.117,67 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 24.845.905,79 | 24.845.905,79 | 4.253.819,53 | 17,12 | 10.968.672,03 | 44,15 | 13.877.233,76 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 25.337.667,72 | 25.337.667,72 | 3.680.226,38 | 14,52 | 12.602.747,68 | 49,74 | 12.734.920,04 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 198.580,00 | 198.580,00 | 0,00 | 0,00 | 197,10 | 0,10 | 198.382,90 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.212.076,23 | 1.212.076,23 | 58.624,35 | 4,84 | 276.469,66 | 22,81 | 935.606,57 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 482.606,38 | 482.606,38 | 0,02 | 0,00 | 48.261,49 | 10,00 | 434.344,89 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 729.469,85 | 729.469,85 | 58.624,33 | 8,04 | 228.208,17 | 31,28 | 501.261,68 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **11.146.124,60** | **11.146.124,60** | **251.386,72** | **2,26** | **831.188,65** | **7,46** | **10.314.935,95** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 104.724,60 | 104.724,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.724,60 |
| Alienação de Bens Móveis | 104.724,60 | 104.724,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.724,60 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 11.041.400,00 | 11.041.400,00 | 251.386,72 | 2,28 | 831.188,65 | 7,53 | 10.210.211,35 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 10.907.650,00 | 10.907.650,00 | 251.386,72 | 2,30 | 831.180,49 | 7,62 | 10.076.469,51 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 133.750,00 | 133.750,00 | 0,00 | 0,00 | 8,16 | 0,01 | 133.741,84 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **190.199.449,00** | **190.199.449,00** | **24.103.718,63** | **12,67** | **75.026.568,80** | **39,45** | **115.172.880,20** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)** | **190.199.449,00** | **190.199.449,00** | **24.103.718,63** | **12,67** | **75.026.568,80** | **39,45** | **115.172.880,20** |
| **DÉFICIT (VI)** | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| **TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)** | **190.199.449,00** | **190.199.449,00** | **24.103.718,63** | **12,67** | **75.026.568,80** | **39,45** | **115.172.880,20** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | ------- | 341.250,00 | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | ------- | 341.250,00 | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **190.199.449,00** | **190.540.699,00** | **15.686.598,75** | **93.300.953,45** | **97.239.745,55** | **24.811.760,31** | **69.984.708,21** | **65.674.871,64** | **120.555.990,79** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **166.464.285,93** | **166.140.845,93** | **13.358.822,93** | **87.097.325,57** | **79.043.520,36** | **23.603.167,56** | **66.096.214,25** | **61.994.815,86** | **100.044.631,68** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 108.099.609,24 | 106.254.855,16 | 5.506.196,75 | 57.667.196,45 | 48.587.658,71 | 15.013.456,25 | 44.995.951,67 | 42.518.177,89 | 61.258.903,49 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 980.000,00 | 1.006.000,00 | 141.506,27 | 970.110,58 | 35.889,42 | 51.360,64 | 864.777,43 | 864.777,43 | 141.222,57 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 57.384.676,69 | 58.879.990,77 | 7.711.119,91 | 28.460.018,54 | 30.419.972,23 | 8.538.350,67 | 20.235.485,15 | 18.611.860,54 | 38.644.505,62 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **23.540.706,81** | **24.205.396,81** | **2.327.775,82** | **6.203.627,88** | **18.001.768,93** | **1.208.592,75** | **3.888.493,96** | **3.680.055,78** | **20.316.902,85** |
| INVESTIMENTOS | 19.214.706,81 | 19.226.813,01 | 1.457.593,41 | 2.149.420,10 | 17.077.392,91 | 302.314,61 | 787.955,10 | 684.758,17 | 18.438.857,91 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 4.306.000,00 | 4.958.583,80 | 870.182,41 | 4.054.207,78 | 904.376,02 | 906.278,14 | 3.100.538,86 | 2.995.297,61 | 1.858.044,94 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 194.456,26 | 194.456,26 | 0,00 | 0,00 | 194.456,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194.456,26 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **190.199.449,00** | **190.540.699,00** | **15.686.598,75** | **93.300.953,45** | **97.239.745,55** | **24.811.760,31** | **69.984.708,21** | **65.674.871,64** | **120.555.990,79** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | **190.199.449,00** | **190.540.699,00** | **15.686.598,75** | **93.300.953,45** | **97.239.745,55** | **24.811.760,31** | **69.984.708,21** | **65.674.871,64** | **120.555.990,79** |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | **5.041.860,59** | **9.351.697,16** | ------- |
| **TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)** | **190.199.449,00** | **190.540.699,00** | **15.686.598,75** | **93.300.953,45** | **97.239.745,55** | **24.811.760,31** | **75.026.568,80** | **75.026.568,80** | **120.555.990,79** |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE: Sistema e-Pública (2078-2673-110). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 14:37.

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito
CPF: 092.598.714-09

***SALMO BATISTA DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

***RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA***
Controladora
CPF: 009.087.904-06

***NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**
Necésio Medeiros de Oliveira
**Código Identificador:**D9AAE3B6

## CONTABILIDADE
## RREO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | **Em Reais** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c) = (a - b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e) = (a - d)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (b)** | **% (b/total b)** | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (d)** | **% (d/total d)** | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 190.199.449,00 | 190.540.699,00 | 15.686.598,75 | 93.300.953,45 | 100,00 | 97.239.745,55 | 24.811.760,31 | 69.984.708,21 | 100,00 | 120.555.990,79 |
| LEGISLATIVA | 9.270.000,00 | 9.270.000,00 | 1.193.146,11 | 2.774.236,59 | 2,97 | 6.495.763,41 | 1.014.845,02 | 2.434.100,77 | 3,48 | 6.835.899,23 |
| Ação Legislativa | 9.270.000,00 | 9.270.000,00 | 1.193.146,11 | 2.774.236,59 | 2,97 | 6.495.763,41 | 1.014.845,02 | 2.434.100,77 | 3,48 | 6.835.899,23 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 882.000,00 | 882.000,00 | -3.964,55 | 390.565,45 | 0,42 | 491.434,55 | 119.369,18 | 359.319,78 | 0,51 | 522.680,22 |
| Administração Geral | 882.000,00 | 882.000,00 | -3.964,55 | 390.565,45 | 0,42 | 491.434,55 | 119.369,18 | 359.319,78 | 0,51 | 522.680,22 |
| ADMINISTRAÇÃO | 15.710.413,66 | 15.538.329,86 | 651.062,17 | 6.827.950,82 | 7,32 | 8.710.379,04 | 1.796.295,39 | 5.151.492,80 | 7,36 | 10.386.837,06 |
| Planejamento e Orçamento | 481.900,00 | 481.900,00 | 108.371,54 | 203.921,54 | 0,22 | 277.978,46 | 35.222,64 | 106.717,32 | 0,15 | 375.182,68 |
| Administração Geral | 9.033.513,66 | 8.961.429,86 | 204.684,04 | 3.803.999,65 | 4,08 | 5.157.430,21 | 1.035.407,99 | 2.932.220,98 | 4,19 | 6.029.208,88 |
| Administração Financeira | 5.680.000,00 | 5.580.000,00 | 336.595,19 | 2.756.992,44 | 2,95 | 2.823.007,56 | 704.318,79 | 2.054.906,80 | 2,94 | 3.525.093,20 |
| Controle Interno | 282.000,00 | 282.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,05 | 232.000,00 | 15.891,68 | 46.835,71 | 0,07 | 235.164,29 |
| Normatização e Fiscalização | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| Tecnologia da Informação | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| Difusão Cultural | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Lazer | 115.000,00 | 115.000,00 | 1.411,40 | 13.037,19 | 0,01 | 101.962,81 | 5.454,29 | 10.811,99 | 0,02 | 104.188,01 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 107.700,00 | 107.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.700,00 |
| Policiamento | 107.700,00 | 107.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.700,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.123.433,39 | 6.196.933,39 | 248.747,89 | 1.373.883,57 | 1,47 | 4.823.049,82 | 345.035,94 | 988.510,81 | 1,41 | 5.208.422,58 |
| Administração Geral | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Assistência ao Idoso | 202.000,00 | 202.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 846.000,80 | 814.200,80 | 282,90 | 191.888,89 | 0,21 | 622.311,91 | 36.622,95 | 129.302,82 | 0,18 | 684.897,98 |
| Assistência Comunitária | 5.070.432,59 | 5.175.732,59 | 248.464,99 | 1.181.994,68 | 1,27 | 3.993.737,91 | 308.412,99 | 859.207,99 | 1,23 | 4.316.524,60 |
| SAÚDE | 67.025.019,84 | 67.025.019,84 | 8.885.436,62 | 40.407.578,25 | 43,31 | 26.617.441,59 | 11.277.355,16 | 30.315.400,99 | 43,32 | 36.709.618,85 |
| Administração Geral | 425.426,44 | 2.510.663,44 | 1.057.236,75 | 2.034.625,13 | 2,18 | 476.038,31 | 1.273.870,06 | 1.646.845,17 | 2,35 | 863.818,27 |
| Normatização e Fiscalização | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 1.198,80 | 0,00 | 21.801,20 | 199,80 | 499,50 | 0,00 | 22.500,50 |
| Formação de Recursos Humanos | 294.000,00 | 294.000,00 | 42.016,12 | 127.016,12 | 0,14 | 166.983,88 | 42.016,12 | 127.016,12 | 0,18 | 166.983,88 |
| Atenção Básica | 29.615.586,78 | 29.722.743,98 | 3.310.539,70 | 19.211.482,09 | 20,59 | 10.511.261,89 | 4.809.400,06 | 14.297.778,32 | 20,43 | 15.424.965,66 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 32.530.038,82 | 30.637.644,62 | 4.216.812,35 | 17.444.190,80 | 18,70 | 13.193.453,82 | 4.711.386,27 | 13.073.240,40 | 18,68 | 17.564.404,22 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.142.367,80 | 842.367,80 | 138.856,46 | 303.938,25 | 0,33 | 538.429,55 | 90.875,45 | 170.275,47 | 0,24 | 672.092,33 |
| Vigilância Sanitária | 183.000,00 | 183.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 2.811.600,00 | 2.811.600,00 | 119.975,24 | 1.285.127,06 | 1,38 | 1.526.472,94 | 349.607,40 | 999.746,01 | 1,43 | 1.811.853,99 |
| TRABALHO | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 |
| Fomento ao Trabalho | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| EDUCAÇÃO | 50.976.685,21 | 50.976.685,21 | 1.748.772,68 | 23.963.408,83 | 25,68 | 27.013.276,38 | 6.040.522,29 | 18.126.554,06 | 25,90 | 32.850.131,15 |
| Administração Geral | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Ensino Fundamental | 34.603.785,21 | 34.603.785,21 | 1.495.634,94 | 16.422.747,09 | 17,60 | 18.181.038,12 | 4.275.023,38 | 12.416.800,34 | 17,74 | 22.186.984,87 |
| Ensino Profissional | 63.500,00 | 63.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.500,00 |
| Educação Infantil | 13.527.500,00 | 13.527.500,00 | 328.714,78 | 6.335.032,08 | 6,79 | 7.192.467,92 | 1.587.003,17 | 4.959.681,28 | 7,09 | 8.567.818,72 |
| Educação de Jovens e Adultos | 801.900,00 | 801.900,00 | 3.727,12 | 304.933,82 | 0,33 | 496.966,18 | 67.618,40 | 221.679,19 | 0,32 | 580.220,81 |
| Educação Especial | 1.643.000,00 | 1.643.000,00 | -79.304,16 | 900.695,84 | 0,97 | 742.304,16 | 110.877,34 | 528.393,25 | 0,76 | 1.114.606,75 |
| Educação Básica | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| Desporto Comunitário | 290.000,00 | 290.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290.000,00 |
| CULTURA | 1.276.852,88 | 1.276.852,88 | 0,00 | 147.000,00 | 0,16 | 1.129.852,88 | 44.000,00 | 132.000,00 | 0,19 | 1.144.852,88 |
| Administração Geral | 467.000,00 | 467.000,00 | 0,00 | 147.000,00 | 0,16 | 320.000,00 | 44.000,00 | 132.000,00 | 0,19 | 335.000,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 74.999,99 | 74.999,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.999,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.999,99 |
| Difusão Cultural | 734.852,89 | 734.852,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 734.852,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 734.852,89 |
| URBANISMO | 17.727.650,07 | 17.793.650,07 | 1.080.896,81 | 6.798.168,31 | 7,29 | 10.995.481,76 | 1.877.507,80 | 5.104.400,90 | 7,29 | 12.689.249,17 |
| Infra-Estrutura Urbana | 16.862.925,47 | 16.928.925,47 | 1.080.896,81 | 6.798.168,31 | 7,29 | 10.130.757,16 | 1.877.507,80 | 5.104.400,90 | 7,29 | 11.824.524,57 |
| Serviços Urbanos | 864.724,60 | 864.724,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 864.724,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 864.724,60 |
| HABITAÇÃO | 807.400,00 | 481.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 481.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 481.400,00 |
| Habitação Urbana | 807.400,00 | 481.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 481.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 481.400,00 |
| SANEAMENTO | 180.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 180.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.859.612,68 | 1.859.612,68 | 42.521,15 | 477.317,11 | 0,51 | 1.382.295,57 | 138.273,12 | 371.648,22 | 0,53 | 1.487.964,46 |
| Administração Geral | 1.414.633,35 | 1.414.633,35 | 15.405,69 | 449.782,15 | 0,48 | 964.851,20 | 124.715,38 | 357.670,98 | 0,51 | 1.056.962,37 |
| Serviços Urbanos | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 192.979,33 | 192.979,33 | 27.115,46 | 27.534,96 | 0,03 | 165.444,37 | 13.557,74 | 13.977,24 | 0,02 | 179.002,09 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 117.000,00 | 117.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.000,00 |
| Recursos Hídricos | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| AGRICULTURA | 5.373.302,88 | 5.098.302,88 | 36.432,86 | 1.386.585,55 | 1,49 | 3.711.717,33 | 357.180,49 | 1.176.997,95 | 1,68 | 3.921.304,93 |
| Administração Geral | 3.133.426,44 | 3.133.426,44 | 36.432,86 | 1.361.665,55 | 1,46 | 1.771.760,89 | 357.180,49 | 1.152.077,95 | 1,65 | 1.981.348,49 |
| Infra-Estrutura Urbana | 265.650,00 | 265.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 265.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 265.650,00 |
| Saneamento Básico Rural | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| Recursos Hídricos | 605.000,00 | 405.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 405.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 405.000,00 |
| Extensão Rural | 17.226,44 | 17.226,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.226,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.226,44 |
| Irrigação | 155.000,00 | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.000,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | %(d/total d) | |
| Promoção da Produção Agropecuária | 707.000,00 | 707.000,00 | 0,00 | 24.920,00 | 0,03 | 682.080,00 | 0,00 | 24.920,00 | 0,04 | 682.080,00 |
| Transporte Rodoviário | 360.000,00 | 285.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 285.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 285.000,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| Difusão Cultural | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Promoção Comercial | 215.000,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 |
| Turismo | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| COMUNICAÇÕES | 13.426,44 | 13.426,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.426,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.426,44 |
| Desporto Comunitário | 13.426,44 | 13.426,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.426,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.426,44 |
| ENERGIA | 5.204.524,57 | 5.204.524,57 | 304.577,02 | 2.734.537,50 | 2,93 | 2.469.987,07 | 546.170,94 | 1.149.526,52 | 1,64 | 4.054.998,05 |
| Energia Elétrica | 5.204.524,57 | 5.204.524,57 | 304.577,02 | 2.734.537,50 | 2,93 | 2.469.987,07 | 546.170,94 | 1.149.526,52 | 1,64 | 4.054.998,05 |
| TRANSPORTE | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 |
| Transporte Rodoviário | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 |
| DESPORTO E LAZER | 641.677,38 | 997.927,38 | 313.174,60 | 313.174,60 | 0,34 | 684.752,78 | 46.091,09 | 46.091,09 | 0,07 | 951.836,29 |
| Desporto de Rendimento | 150.177,38 | 506.427,38 | 313.174,60 | 313.174,60 | 0,34 | 193.252,78 | 46.091,09 | 46.091,09 | 0,07 | 460.336,29 |
| Desporto Comunitário | 461.500,00 | 461.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 461.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 461.500,00 |
| Lazer | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 6.452.750,00 | 7.131.333,80 | 1.185.795,39 | 5.706.546,87 | 6,12 | 1.424.786,93 | 1.209.113,89 | 4.628.664,32 | 6,61 | 2.502.669,48 |
| Outros Encargos Especiais | 6.452.750,00 | 7.131.333,80 | 1.185.795,39 | 5.706.546,87 | 6,12 | 1.424.786,93 | 1.209.113,89 | 4.628.664,32 | 6,61 | 2.502.669,48 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 190.199.449,00 | 190.540.699,00 | 15.686.598,75 | 93.300.953,45 | 100,00 | 97.239.745,55 | 24.811.760,31 | 69.984.708,21 | 100,00 | 120.555.990,79 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a - d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1472-9816-166). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 14:39.

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito
CPF: 092.598.714-09

***SALMO BATISTA DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

***RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA***
Controladora
CPF: 009.087.904-06

***NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN008749/O-2

**Publicado por:**
Necésio Medeiros de Oliveira
**Código Identificador:**037B6422

## CONTABILIDADE
## RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | **R$ 1,00** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | |
| | Julho/2020 | Agosto/2020 | Setembro/2020 | Outubro/2020 | Novembro/2020 | Dezembro/2020 | Janeiro/2021 |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 14.894.637,28 | 15.629.952,64 | 13.589.356,24 | 11.288.279,43 | 13.453.802,85 | 17.221.933,68 | 12.275.653,70 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.246.524,09 | 1.155.763,65 | 1.168.873,87 | 1.142.542,87 | 1.167.650,01 | 1.360.919,26 | 1.669.645,14 |
| IPTU | 303.307,62 | 262.734,49 | 268.063,43 | 266.155,90 | 194.898,88 | 304.421,92 | 358.655,85 |
| ISS | 522.499,88 | 588.322,02 | 535.799,18 | 495.673,38 | 502.869,69 | 532.319,82 | 603.085,55 |
| ITBI | 72.393,71 | 50.069,12 | 65.798,10 | 69.090,85 | 69.558,83 | 59.467,48 | 107.271,39 |
| IRRF | 257.368,65 | 195.885,80 | 231.268,48 | 242.666,44 | 341.654,15 | 400.399,20 | 133.906,15 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 90.954,23 | 58.752,22 | 67.944,68 | 68.956,30 | 58.668,46 | 64.310,84 | 466.726,20 |
| Contribuições | 328.545,61 | 317.287,56 | 336.100,04 | 373.433,07 | 342.971,35 | 388.102,49 | 317.607,24 |
| Receita Patrimonial | 14.537,38 | 11.795,07 | 302.115,89 | 15.036,01 | -269.653,86 | 21.618,27 | 20.114,38 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 5.858,63 | 3.386,74 | 290.680,47 | 2.115,63 | -286.432,35 | 2.195,97 | 2.200,52 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 8.678,75 | 8.408,33 | 11.435,42 | 12.920,38 | 16.778,49 | 19.422,30 | 17.913,86 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 174,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 13.218.014,96 | 14.098.471,16 | 11.722.700,92 | 9.693.922,78 | 10.755.271,26 | 14.479.053,99 | 10.262.915,04 |
| Cota-Parte do FPM | 2.212.042,22 | 2.362.044,41 | 1.902.647,56 | 2.560.195,60 | 3.393.345,38 | 3.556.544,43 | 3.677.872,06 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.219.722,06 | 1.329.721,59 | 1.609.604,57 | 1.505.781,63 | 1.486.432,09 | 1.958.085,67 | 1.647.817,63 |
| Cota-Parte do IPVA | 575.536,46 | 591.875,55 | 329.867,63 | 390.283,47 | 301.971,16 | 379.112,05 | 346.488,44 |
| Cota-Parte do ITR | 234,18 | 194,33 | 3.036,95 | 5.488,31 | 664,63 | 212,52 | 233,93 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 196.949,68 | 1.512,20 | 1.776,24 | 2.032,84 | 2.228,35 | 2.343,64 | 1.762,56 |
| Transferências do FUNDEB | 1.470.544,83 | 1.518.666,27 | 1.181.436,65 | 1.776.309,08 | 2.416.622,98 | 2.286.041,75 | 1.946.546,20 |
| Outras Transferências Correntes | 7.542.985,53 | 8.294.456,81 | 6.694.331,32 | 3.453.831,85 | 3.154.006,67 | 6.296.713,93 | 2.642.194,22 |
| Outras Receitas Correntes | 87.015,24 | 46.461,20 | 59.565,52 | 63.344,70 | 1.457.564,09 | 972.239,67 | 5.371,90 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 840.896,86 | 857.069,61 | 769.386,56 | 892.756,32 | 1.036.928,28 | 1.179.259,61 | 1.134.834,88 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 840.896,86 | 857.069,61 | 769.386,56 | 892.756,32 | 1.036.928,28 | 1.179.259,61 | 1.134.834,88 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | 14.053.740,42 | 14.772.883,03 | 12.819.969,68 | 10.395.523,11 | 12.416.874,57 | 16.042.674,07 | 11.140.818,82 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)** | 14.053.740,42 | 14.772.883,03 | 12.819.969,68 | 10.395.523,11 | 12.416.874,57 | 16.042.674,07 | 11.140.818,82 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | 14.053.740,42 | 14.772.883,03 | 12.819.969,68 | 10.395.523,11 | 12.416.874,57 | 16.042.674,07 | 11.140.818,82 |

| **ESPECIFICAÇÃO** | **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fevereiro/2021 | Março/2021 | Abril/2021 | Maio/2021 | Junho/2021 | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 15.080.169,38 | 13.927.285,61 | 13.714.254,87 | 13.598.999,26 | 12.731.214,94 | 167.405.539,88 | 191.667.744,40 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.496.799,35 | 3.184.648,82 | 2.550.979,10 | 1.868.736,09 | 1.226.038,82 | 20.239.121,07 | 32.612.245,36 |
| IPTU | 1.283.049,24 | 1.327.948,75 | 1.119.717,53 | 418.829,09 | 274.773,22 | 6.382.555,92 | 9.322.658,89 |
| ISS | 472.311,81 | 656.704,18 | 531.638,49 | 399.678,85 | 431.224,30 | 6.272.127,15 | 8.672.381,55 |
| ITBI | 61.715,04 | 60.598,00 | 105.715,46 | 58.605,52 | 98.926,13 | 879.209,63 | 1.312.488,75 |
| IRRF | 102.865,73 | 481.796,88 | 280.645,05 | 860.999,58 | 348.084,04 | 3.877.540,15 | 7.377.655,51 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 576.857,53 | 657.601,01 | 513.262,57 | 130.623,05 | 73.031,13 | 2.827.688,22 | 5.927.060,66 |
| Contribuições | 455.244,42 | 424.079,97 | 331.439,29 | 349.341,46 | 397.427,59 | 4.361.580,09 | 5.214.994,79 |
| Receita Patrimonial | 15.238,23 | 20.593,77 | 28.324,60 | 33.003,25 | 40.662,96 | 253.385,95 | 4.816.367,64 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.067,21 | 6.885,59 | 12.259,66 | 21.545,90 | 26.724,44 | 89.488,41 | 375.411,70 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 13.171,02 | 13.708,18 | 16.064,94 | 11.457,35 | 13.938,52 | 163.897,54 | 4.440.955,94 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174,00 | 100.000,00 |
| Transferências Correntes | 12.112.814,04 | 10.196.368,69 | 10.692.706,17 | 11.347.712,03 | 11.008.667,65 | 139.588.618,69 | 147.712.060,38 |
| Cota-Parte do FPM | 4.820.757,75 | 3.231.252,63 | 3.378.029,78 | 4.059.926,65 | 3.511.206,14 | 38.665.864,61 | 51.876.197,85 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.538.027,47 | 1.675.375,11 | 1.286.267,91 | 1.415.398,34 | 1.628.117,84 | 18.300.351,91 | 18.823.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 494.676,29 | 478.966,93 | 686.962,46 | 957.023,91 | 814.333,07 | 6.347.097,42 | 8.610.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 156,73 | 11,08 | 2.047,97 | 170,78 | 53,02 | 12.504,43 | 7.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.461,50 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.441,79 | 1.712,01 | 1.717,05 | 1.659,63 | 1.522,40 | 216.658,39 | 261.640,63 |
| Transferências do FUNDEB | 2.630.265,99 | 1.756.240,78 | 2.588.791,68 | 1.732.577,35 | 1.955.921,74 | 23.259.965,30 | 25.852.595,32 |
| Outras Transferências Correntes | 2.627.488,02 | 3.052.810,15 | 2.748.889,32 | 3.180.955,37 | 3.097.513,44 | 52.786.176,63 | 42.257.165,08 |
| Outras Receitas Correntes | 73,34 | 101.594,36 | 110.805,71 | 206,43 | 58.417,92 | 2.962.660,08 | 1.212.076,23 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 1.371.011,95 | 1.077.463,51 | 1.071.004,98 | 1.286.835,83 | 1.191.046,46 | 12.708.494,85 | 12.614.420,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 1.371.011,95 | 1.077.463,51 | 1.071.004,98 | 1.286.835,83 | 1.191.046,46 | 12.708.494,85 | 12.614.420,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | 13.709.157,43 | 12.849.822,10 | 12.643.249,89 | 12.312.163,43 | 11.540.168,48 | 154.697.045,03 | 179.053.324,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)** | 13.709.157,43 | 12.849.822,10 | 12.643.249,89 | 12.312.163,43 | 11.540.168,48 | 154.697.045,03 | 179.053.324,40 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | 13.709.157,43 | 12.849.822,10 | 12.643.249,89 | 12.312.163,43 | 11.540.168,48 | 154.697.045,03 | 179.053.324,40 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1820-6293-321). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 14:39. | | | | | | | |

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito
CPF: 092.598.714-09

***SALMO BATISTA DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

***RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA***
Controladora
CPF: 009.087.904-06

***NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**
Necésio Medeiros de Oliveira
**Código Identificador:**4767CE6D

## CONTABILIDADE
## RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) | | **Em Reais** |
|---|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre/2021**<br>**RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 179.681.672,00 | 74.203.652,86 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 32.612.245,36 | 12.996.847,32 |
| IPTU | 9.322.658,89 | 4.782.973,68 |
| ISS | 8.672.381,55 | 3.094.643,18 |
| ITBI | 1.312.488,75 | 492.831,54 |
| IRRF | 7.377.655,51 | 2.208.297,43 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.927.060,66 | 2.418.101,49 |
| Contribuições | 5.214.994,79 | 2.275.139,97 |
| Receita Patrimonial | 4.816.367,64 | 157.937,19 |
| Aplicações Financeiras (II) | 375.411,70 | 71.683,32 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 4.440.955,94 | 86.253,87 |
| Tranferências Correntes | 135.725.987,98 | 58.497.258,72 |
| Cota-Parte do FPM | 44.276.197,85 | 18.143.236,14 |
| Cota-Parte do ICMS | 15.223.000,00 | 7.352.803,56 |
| Cota-Parte do IPVA | 7.210.000,00 | 3.022.760,85 |
| Cota-Parte do ITR | 2.400,00 | 2.138,86 |
| Transferências da LC 87/1996 | 18.661,50 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 257.620,63 | 7.852,34 |
| Transferências do FUNDEB | 25.852.595,32 | 12.610.343,74 |
| Outras Transferências Correntes | 42.885.512,68 | 17.358.123,23 |
| Demais Receitas Correntes | 1.312.076,23 | 276.469,66 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.312.076,23 | 276.469,66 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 179.306.260,30 | 74.131.969,54 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 11.146.124,60 | 831.188,65 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 104.724,60 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII) | 104.724,60 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 11.041.400,00 | 831.188,65 |
| Convênios | 7.141.817,00 | 831.180,49 |
| Outras Transferências de Capital | 3.899.583,00 | 8,16 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 11.041.400,00 | 831.188,65 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 190.347.660,30 | 74.963.158,19 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGO (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 166.140.845,93 | 87.097.325,57 | 66.096.214,25 | 61.994.815,86 | 7.217.002,19 | 495.672,17 | 397.430,34 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 106.254.855,16 | 57.667.196,45 | 44.995.951,67 | 42.518.177,89 | 6.038.065,98 | 16.937,40 | 16.937,40 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 1.006.000,00 | 970.110,58 | 864.777,43 | 864.777,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 58.879.990,77 | 28.460.018,54 | 20.235.485,15 | 18.611.860,54 | 1.178.936,21 | 478.734,77 | 380.492,94 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 58.879.990,77 | 28.460.018,54 | 20.235.485,15 | 18.611.860,54 | 1.178.936,21 | 478.734,77 | 380.492,94 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 165.134.845,93 | 86.127.214,99 | 65.231.436,82 | 61.130.038,43 | 7.217.002,19 | 495.672,17 | 397.430,34 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 24.205.396,81 | 6.203.627,88 | 3.888.493,96 | 3.680.055,78 | 182.337,25 | 701.195,73 | 590.583,58 |
| Investimentos | 19.226.813,01 | 2.149.420,10 | 787.955,10 | 684.758,17 | 169.264,33 | 701.195,73 | 590.583,58 |
| Inversões Financeiras | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 4.958.583,80 | 4.054.207,78 | 3.100.538,86 | 2.995.297,61 | 13.072,92 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 19.246.813,01 | 2.149.420,10 | 787.955,10 | 684.758,17 | 169.264,33 | 701.195,73 | 590.583,58 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 194.456,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 184.576.115,20 | 88.276.635,09 | 66.019.391,92 | 61.814.796,60 | 7.386.266,52 | 1.196.867,90 | 988.013,92 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | 4.774.081,15 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
|---|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 4.805.863,70 | |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2021 | |
| | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 71.683,32 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 | |
| **RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))** | 4.845.764,47 | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 660.851,88 | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | Em 31/12/2020 | Até o Bimestre/2021 |
| | (a) | (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 19.338.590,07 | 20.140.668,46 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.165.154,47 | 8.927.181,29 |
| Disponibilidade de Caixa | 986.032,82 | 8.925.841,29 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 15.650.050,19 | 16.369.237,02 |
| ( - ) Restos a Pagar Processados (XXX) | 14.664.017,37 | 7.443.395,73 |
| Demais Haveres Financeiros | 179.121,65 | 1.340,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 18.173.435,60 | 11.213.487,17 |
| **RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)** | | 6.959.948,43 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2021 |
|---|---|
| VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 7.220.621,64 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | -260.673,21 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)** | -332.356,53 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 341.250,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 341.250,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1371-2863-212). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 14:41. | |

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito
CPF: 092.598.714-09

***SALMO BATISTA DE ARAÚJO*** S
Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

***RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA***
Controladora
CPF: 009.087.904-06

***NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**
Necésio Medeiros de Oliveira
**Código Identificador:**3D267D72

## CONTABILIDADE
## RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | **R$ 1,00** |
|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS | 26.685.184,70 | 10.578.745,83 |
| 1.1-Receita resultante do IPTU | 9.322.658,89 | 4.782.973,68 |
| 1.2-Receita resultante do ITBI | 1.312.488,75 | 492.831,54 |
| 1.3-Receita resultante do ISS | 8.672.381,55 | 3.094.643,18 |
| 1.4-Receita resultante do IRRF | 7.377.655,51 | 2.208.297,43 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 79.577.838,48 | 35.660.989,36 |
| 2.1-Cota Parte FPM | 51.876.197,85 | 22.679.045,01 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 48.612.697,85 | 22.679.045,01 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 3.263.500,00 | 0,00 |
| 2.2-Cota Parte ICMS | 18.823.000,00 | 9.191.004,30 |
| 2.3-Cota Parte IPI-Exportação | 261.640,63 | 9.815,44 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 7.000,00 | 2.673,51 |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 8.610.000,00 | 3.778.451,10 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | 106.263.023,18 | 46.239.735,19 |
| **4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | 15.262.867,70 | 7.132.197,87 |
| **5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))** | 11.302.888,10 | 4.427.735,93 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 25.224.247,72 | 12.602.071,03 |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos | 25.224.247,72 | 12.602.071,03 |
| 6.1.1-Principal | 25.224.247,72 | 12.602.071,03 |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1-Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1-Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]** | 9.961.380,02 | 5.469.873,16 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | 12.602.071,03 | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 19.623.500,00 | 12.467.443,17 | 9.495.978,75 | 9.488.044,87 | 0,00 |
| 10.1-Educação Infantil | 8.669.500,00 | 4.980.000,00 | 3.939.769,00 | 3.939.769,00 | 0,00 |
| 10.1.1-Creche | 6.500.000,00 | 4.075.000,00 | 3.238.617,09 | 3.238.617,09 | 0,00 |
| 10.1.2-Pré-escola | 2.169.500,00 | 905.000,00 | 701.151,91 | 701.151,91 | 0,00 |
| 10.2-Ensino Fundamental | 10.954.000,00 | 7.487.443,17 | 5.556.209,75 | 5.548.275,87 | 0,00 |
| 11-OUTRAS DESPESAS | 5.732.762,32 | 2.660.000,00 | 2.066.256,18 | 2.066.256,18 | 0,00 |
| 11.1-Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1-Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2-Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2-Ensino Fundamental | 5.732.762,32 | 2.660.000,00 | 2.066.256,18 | 2.066.256,18 | 0,00 |
| **12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | 25.356.262,32 | 15.127.443,17 | 11.562.234,93 | 11.554.301,05 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)** |
| 13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 22.077.096,27 | 16.883.159,65 | 16.274.240,31 | 0,00 | 0,00 |
| 14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 15.267.443,17 | 11.596.074,94 | 11.588.141,06 | 0,00 | 0,00 |
| 15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (i)** | | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
| 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 8.821.449,72 | | 16.883.159,65 | 16.883.159,65 | 133,97 |
| 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)** | | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.260.207,10 | | 1.005.996,09 | 1.005.996,09 | 7,98 |

| **INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u)** | **VALOR NÃO APLICADO** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 24-EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.412.000,00 | 1.068.000,00 | 839.040,19 | 699.245,16 | 0,00 |
| 24.1-Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2-Pré-escola | 2.412.000,00 | 1.068.000,00 | 839.040,19 | 699.245,16 | 0,00 |
| 25-ENSINO FUNDAMENTAL | 14.783.926,45 | 6.879.383,01 | 5.073.574,28 | 4.587.570,73 | 0,00 |
| **26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)** | 17.195.926,45 | 7.947.383,01 | 5.912.614,47 | 5.286.815,89 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|---|
| 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 17.508.689,41 |
| 28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 5.469.873,16 |
| 29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 4.366,50 |
| **32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | | | | | 12.034.449,75 |
| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | **VALOR EXIGIDO (x)** | | | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
| **33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | 11.559.933,80 | | | 12.034.449,75 | 26,03 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)** |
| 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 138.610,13 | 3.048.852,72 | 1.962.601,62 | 4.366,50 | -1.828.357,99 |
| 34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 137.502,01 | 3.047.744,60 | 1.962.601,62 | 4.366,50 | -1.829.466,11 |
| 34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 1.108,12 | 1.108,12 | 0,00 | 0,00 | 1.108,12 |
| 34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | |
| 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 5.225.109,60 | | 672.839,19 | |
| 35.1-Salário-Educação | | 1.096.790,00 | | 276.649,99 | |
| 35.2-PDDE | | 32.977,40 | | 0,00 | |
| 35.3-PNAE | | 1.035.225,00 | | 369.194,40 | |
| 35.4-PNATE | | 160.000,00 | | 26.994,80 | |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE | | 2.900.117,20 | | 0,00 | |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 1.701.885,61 | | 216.762,62 | |
| 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | 26.755,61 | | 31.924,53 | |
| 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | 0,00 | |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 0,00 | | 0,00 | |
| **40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )** | | 6.953.750,82 | | 921.526,34 | |
| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 41-EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1-Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2-Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42-ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43-ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44-ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f) | PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)** | 42.552.188,77 | 23.074.826,18 | 17.474.849,40 | 16.841.116,94 | 0,00 |
| 47.1-Despesas Correntes | 47.113.427,21 | 24.009.064,44 | 18.172.209,67 | 17.412.867,16 | 0,00 |
| 47.1.1-Pessoal Ativo | 41.405.000,00 | 23.275.792,11 | 17.626.298,27 | 17.005.041,11 | 0,00 |
| 47.1.2-Pessoal Inativo | 104.242,00 | 45.655,61 | 45.655,61 | 45.655,61 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4-Outras Despesas Correntes | 5.604.185,21 | 687.616,72 | 500.255,79 | 362.170,44 | 0,00 |
| 47.2-Despesas de Capital | 3.967.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2-Outras Despesas de Capital | 3.967.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 450.622,18 | 8.059,31 |
| 49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 12.610.343,74 | 283.285,63 |
| 50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar) | 11.642.836,51 | 80.413,02 |
| 51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.418.129,41 | 210.931,92 |
| 52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.418.129,41 | 210.931,92 |

FONTE: Sistema e-Pública (2041-5529-665). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 14:42.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito
CPF: 092.598.714-09

***SALMO BATISTA DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

***RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA***
Controladora
CPF: 009.087.904-06

***NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**
Necésio Medeiros de Oliveira
**Código Identificador:**3711555B

## CONTABILIDADE
## RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | 26.685.184,70 | 26.685.184,70 | 10.578.745,83 | 39,64 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 9.322.658,89 | 9.322.658,89 | 4.782.973,68 | 51,30 |
| IPTU | 7.619.122,39 | 7.619.122,39 | 3.425.815,75 | 44,96 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 1.703.536,50 | 1.703.536,50 | 1.357.157,93 | 79,67 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.312.488,75 | 1.312.488,75 | 492.831,54 | 37,55 |
| ITBI | 1.310.750,00 | 1.310.750,00 | 492.831,54 | 37,60 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.738,75 | 1.738,75 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 8.672.381,55 | 8.672.381,55 | 3.094.643,18 | 35,68 |
| ISS | 8.670.036,86 | 8.670.036,86 | 3.094.643,18 | 35,69 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 2.344,69 | 2.344,69 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 7.377.655,51 | 7.377.655,51 | 2.208.297,43 | 29,93 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | 76.338.799,98 | 76.338.799,98 | 35.660.989,36 | 46,71 |
| Cota-Parte FPM | 48.612.697,85 | 48.612.697,85 | 22.679.045,01 | 46,65 |
| Cota-Parte ITR | 7.000,00 | 7.000,00 | 2.673,51 | 38,19 |
| Cota-Parte IPVA | 8.610.000,00 | 8.610.000,00 | 3.778.451,10 | 43,88 |
| Cota-Parte ICMS | 18.823.000,00 | 18.823.000,00 | 9.191.004,30 | 48,83 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 261.640,63 | 261.640,63 | 9.815,44 | 3,75 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 24.461,50 | 24.461,50 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 24.461,50 | 24.461,50 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 103.023.984,68 | 103.023.984,68 | 46.239.735,19 | 44,88 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) x100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) x100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 29.450.086,78 | 28.808.422,88 | 18.404.071,26 | 63,88 | 13.490.367,49 | 46,83 | 12.222.518,94 | 42,43 |
| Despesas Correntes | 27.930.135,02 | 26.818.731,12 | 17.804.276,26 | 66,39 | 13.455.312,49 | 50,17 | 12.205.913,94 | 45,51 |
| Despesas de Capital | 1.519.951,76 | 1.989.691,76 | 599.795,00 | 30,15 | 35.055,00 | 1,76 | 16.605,00 | 0,83 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 32.237.538,82 | 28.648.595,75 | 15.519.046,22 | 54,17 | 11.148.095,82 | 38,91 | 10.399.526,58 | 36,30 |
| Despesas Correntes | 30.516.035,82 | 26.936.092,75 | 15.459.170,66 | 57,39 | 11.146.250,82 | 41,38 | 10.397.681,58 | 38,60 |
| Despesas de Capital | 1.721.503,00 | 1.712.503,00 | 59.875,56 | 3,50 | 1.845,00 | 0,11 | 1.845,00 | 0,11 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 1.135.367,80 | 835.367,80 | 303.938,25 | 36,38 | 170.275,47 | 20,38 | 146.835,80 | 17,58 |
| Despesas Correntes | 1.090.367,80 | 790.367,80 | 303.938,25 | 38,46 | 170.275,47 | 21,54 | 146.835,80 | 18,58 |
| Despesas de Capital | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 183.000,00 | 183.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 163.000,00 | 163.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 2.791.100,00 | 2.791.100,00 | 1.285.127,06 | 46,04 | 999.746,01 | 35,82 | 941.724,91 | 33,74 |
| Despesas Correntes | 2.637.100,00 | 2.637.100,00 | 1.285.127,06 | 48,73 | 999.746,01 | 37,91 | 941.724,91 | 35,71 |
| Despesas de Capital | 154.000,00 | 154.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 742.426,44 | 2.827.663,44 | 2.162.840,05 | 76,49 | 1.774.360,79 | 62,75 | 1.710.165,00 | 60,48 |
| Despesas Correntes | 712.426,44 | 2.797.663,44 | 2.162.840,05 | 77,31 | 1.774.360,79 | 63,42 | 1.710.165,00 | 61,13 |
| Despesas de Capital | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 66.539.519,84 | 64.094.149,87 | 37.675.022,84 | 58,78 | 27.582.845,58 | 43,03 | 25.420.771,23 | 39,66 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 37.675.022,84 | 27.582.845,58 | 25.420.771,23 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | 37.675.022,84 | 27.582.845,58 | 25.420.771,23 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | ------- | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%) | | 6.935.960,28 | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | ------- | 20.646.885,30 | 18.484.810,95 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | ------- | ------- | ------- |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | ------- | **59,65** | ------- |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (no exercício atual) (h)** | **Despesas custeadas no exercício de referência** | | | **Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas (i)** | **Liquidadas (j)** | **Pagas (k)** | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | ------- | ------- | ------- | ------- | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2021 | 6.935.960,28 | 27.582.845,58 | 20.646.885,30 | 73.057.614,98 | 0,00 | 52.410.729,68 | ------- | 12.262.395,24 | ------- | 20.646.885,30 |
| Empenhos de 2020 | 10.690.000,38 | 24.005.794,21 | 13.315.793,83 | 0,00 | 2.119.402,63 | 0,00 | 3.652.849,20 | 5.602.410,86 | 27.089,62 | 15.408.106,84 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.689.817,96 | 0,00 | 72.677,80 | 389.837,55 | 145.033,56 | 2.544.784,40 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.082,53 | 81.691,59 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.509,06 | 987.282,69 | 261,62 | -261,62 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 261,62 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 261,62 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas custeadas no exercício de referência** | | | **Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))** |
| | | **Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 261,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 261,62 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 261,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 261,62 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 35.266.951,94 | 35.266.951,94 | 15.789.243,08 | 44,77 |
| Proveniente da União | 34.712.156,94 | 34.712.156,94 | 15.405.779,36 | 44,38 |
| Proveniente dos Estados | 554.795,00 | 554.795,00 | 383.463,72 | 69,12 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 9.875.512,72 | 9.875.512,72 | 1.448.637,39 | 14,67 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 45.142.464,66 | 45.142.464,66 | 17.237.880,47 | 38,19 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 165.500,00 | 914.321,10 | 807.410,83 | 88,31 | 807.410,83 | 88,31 | 799.551,74 | 87,45 |
| Despesas Correntes | 165.500,00 | 914.321,10 | 807.410,83 | 88,31 | 807.410,83 | 88,31 | 799.551,74 | 87,45 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 292.500,00 | 1.989.048,87 | 1.925.144,58 | 96,79 | 1.925.144,58 | 96,79 | 1.924.860,04 | 96,77 |
| Despesas Correntes | 292.500,00 | 1.989.048,87 | 1.925.144,58 | 96,79 | 1.925.144,58 | 96,79 | 1.924.860,04 | 96,77 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 20.500,00 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 20.500,00 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 485.500,00 | 2.930.869,97 | 2.732.555,41 | 93,23 | 2.732.555,41 | 93,23 | 2.724.411,78 | 92,96 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 29.615.586,78 | 29.722.743,98 | 19.211.482,09 | 64,64 | 14.297.778,32 | 48,10 | 13.022.070,68 | 43,81 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 32.530.038,82 | 30.637.644,62 | 17.444.190,80 | 56,94 | 13.073.240,40 | 42,67 | 12.324.386,62 | 40,23 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 1.142.367,80 | 842.367,80 | 303.938,25 | 36,08 | 170.275,47 | 20,21 | 146.835,80 | 17,43 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 183.000,00 | 183.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 2.811.600,00 | 2.811.600,00 | 1.285.127,06 | 45,71 | 999.746,01 | 35,56 | 941.724,91 | 33,49 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 742.426,44 | 2.827.663,44 | 2.162.840,05 | 76,49 | 1.774.360,79 | 62,75 | 1.710.165,00 | 60,48 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 67.025.019,84 | 67.025.019,84 | 40.407.578,25 | 60,29 | 30.315.400,99 | 45,23 | 28.145.183,01 | 41,99 |
| **(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]** | 35.845.499,50 | 38.176.987,30 | 23.875.372,77 | 62,54 | 17.926.693,68 | 46,96 | 17.234.960,55 | 45,14 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 31.179.520,34 | 28.848.032,54 | 16.532.205,48 | 57,31 | 12.388.707,31 | 42,94 | 10.910.222,46 | 37,82 |
| FONTE: Sistema e-Pública (7280-0414-19). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 14:57. | | | | | | | | |
| Notas: | | | | | | | | |
| 1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | | |
| 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). | | | | | | | | |
| 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor. | | | | | | | | |

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito
CPF: 092.598.714-09

***SALMO BATISTA DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

***RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA***
Controladora
CPF: 009.087.904-06

***NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**
Necésio Medeiros de Oliveira
**Código Identificador:**303540FB

**CONTABILIDADE**
**RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | **Em Reais** |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 190.199.449,00 |
| Previsão Atualizada | 190.199.449,00 |
| Receitas Realizadas | 75.026.568,80 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais) | 341.250,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 190.199.449,00 |
| Créditos Adicionais | 341.250,00 |
| Dotação Atualizada | 190.540.699,00 |
| Despesas Empenhadas | 93.300.953,45 |
| Despesas Liquidadas | 69.984.708,21 |
| Despesas Pagas | 65.674.871,64 |
| Superávit Orçamentário | 5.041.860,59 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 93.300.953,45 |
| Despesas Liquidadas | 69.984.708,21 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 154.697.045,03 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 154.697.045,03 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 154.697.045,03 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no AMF da LDO (a)** | | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 4.805.863,70 | | 4.774.081,15 | 99,34 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 660.851,88 | | 4.845.764,47 | 733,26 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 14.664.017,37 | 30.136,18 | 7.399.339,44 | 7.234.541,75 |
| Poder Executivo | 14.664.017,37 | 30.136,18 | 7.399.339,44 | 7.234.541,75 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 7.002.682,43 | 214.409,93 | 988.013,92 | 5.800.258,58 |
| Poder Executivo | 7.002.682,43 | 214.409,93 | 988.013,92 | 5.800.258,58 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 21.666.699,80 | 244.546,11 | 8.387.353,36 | 13.034.800,33 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | | **Limites Constitucionais Anuais** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 12.034.449,75 | | 25,00 | 26,03 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 16.883.159,65 | | 70,00 | 133,97 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT ) em Despesas de Capital | 0,00 | | 15,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 27.582.845,58 | 15,00 | 59,65 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 | | |
| FONTE: Sistema e-Pública (1523-7272-681). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 14:59. | | | |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. | | | |

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Prefeito
CPF: 092.598.714-09

***SALMO BATISTA DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

***RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA***
Controladora
CPF: 009.087.904-06

***NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**
Necésio Medeiros de Oliveira
**Código Identificador:**279759B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0879/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0879/2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | **ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO** | | | |
| **CARGO:** | MOTORISTA | | | |
| **MATRÍCULA:** | 1.119.591 | | | |
| **DOCUMENTOS:** | CPF: 009.086.604-56 | | | |
| **LOTADO (A):** | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 04:00 Horas | | | |
| **TIPO DO TRANSPORTE:** | SPIN QGY – 4H79 | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM:** | | | | |
| Conduzir o(a) paciente Daiany Murielly Wanderley Silva, para realizar atendimento no Hospital da UNIMED, em Natal/RN, no dia 27/07/2021. | | | | |
| **CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE** | | | | |
| **QUANT.** | **DESTINO** | **DATA** | **V. UNIT. R$** | **V. TOTAL R$** |
| **01** | **Natal/RN** | **27/07/2021** | **R$ 80,00** | **R$ 80,00** |

**Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2021.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
**Código Identificador:**CB73726A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0880/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0880/2021**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS** | | | |
| **CARGO:** | MOTORISTA | | | |
| **MATRÍCULA:** | | | | |
| **DOCUMENTOS:** | CPF:444.162.704-10 | | | RG: 756.911 - SSP/RN |
| **LOTADO (A):** | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 03:00 Horas | | | |
| **TIPO DO TRANSPORTE:** | SPIN QYU – 9F97 | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM:** | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Sousa, para realizar consulta na Clínica Viviane Lopes, em Natal/RN, no dia 27/07/2021. | | | | |
| **CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE** | | | | |
| **QUANT.** | **DESTINO** | **DATA** | **V. UNIT. R$** | **V. TOTAL R$** |
| **01** | **Natal/RN** | **27/07/2021** | **R$ 80,00** | **R$ 80,00** |

**Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2021.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
**Código Identificador:**408B6656

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0881/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0881/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | **PAULO DO NASCIMENTO MOURA** | | | |
| **CARGO:** | MOTORISTA | | | |
| **MATRÍCULA:** | 0509966 | | | |
| **DOCUMENTOS:** | CPF: 455.180.254-91 | | | |
| **LOTADO (A):** | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 06:00 Horas | | | |
| **TIPO DO TRANSPORTE:** | ONIX QGR – 6E65 | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM:** | | | | |
| Conduzir o(a) paciente Luís Henrique Souza da Silva, para realizar consulta na Clínica Excelence e Odontologia, em Campina Grande/PB, no dia 27.07.2021. | | | | |
| **CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE** | | | | |
| **QUANT.** | **DESTINO** | **DATA** | **V. UNIT. R$** | **V. TOTAL R$** |
| **01** | **Campina Grande/PB** | **27/07/2021** | **R$ 80,00** | **R$ 80,00** |

**Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2021.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
**Código Identificador:**4C5475BB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0882/2021

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0882/2021**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO**de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR (A):** | RONDINELLY SILVA VIEIRA | | | |
| **CARGO:** | MOTORISTA | | | |
| **MATRÍCULA:** | 1.58.09 | | | |
| **DOCUMENTOS:** | CPF: 078.110.514-51 | | RG: 2.316.795 | |
| **LOTADO (A):** | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| **HORÁRIO DE SAÍDA:** | 09:30 Horas | | | |
| **TIPO DO TRANSPORTE:** | Ambulância RGF – 4F92 | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM:** | | | | |
| Conduzir o (a) paciente regulada Francisca Targino de Araújo, do Hospital do Seridó, para o Hospital Regional Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 27/07/2021. | | | | |
| **QUANT.** | **DESTINO** | **DATA** | **V. UNIT. R$** | **V. TOTAL R$** |
| **01** | **Currais Novos/RN** | **27/07/2021** | **R$ 80,00** | **R$ 80,00** |

**Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2021.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
**Código Identificador:**56DA926B

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

## GABINETE DO PREFEITO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) | R$ 1,00 | | | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | NO BIMESTRE | % | ATÉ O BIMESTRE | % c/a | |

| | | | (b) | b/a | (c) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 74.000.000,00 | 74.000.000,00 | 12.917.868,60 | 17,46 | 39.268.097,72 | 53,06 | 34.731.902,28 |
| RECEITAS CORRENTES | 68.679.985,00 | 68.679.985,00 | 12.911.127,65 | 18,80 | 39.165.472,98 | 57,03 | 29.514.512,02 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.263.000,00 | 2.263.000,00 | 466.682,56 | 20,62 | 1.478.118,07 | 65,32 | 784.881,93 |
| Impostos | 1.978.000,00 | 1.978.000,00 | 386.462,34 | 19,54 | 1.225.057,54 | 61,93 | 752.942,46 |
| Taxas | 285.000,00 | 285.000,00 | 80.220,22 | 28,15 | 253.060,53 | 88,79 | 31.939,47 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 640.000,00 | 640.000,00 | 95.582,44 | 14,93 | 239.722,95 | 37,46 | 400.277,05 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública | 640.000,00 | 640.000,00 | 95.582,44 | 14,93 | 239.722,95 | 37,46 | 400.277,05 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 354.385,00 | 354.385,00 | 15.302,98 | 4,32 | 21.816,60 | 6,16 | 332.568,40 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 145.385,00 | 145.385,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.385,00 |
| Valores mobiliários | 209.000,00 | 209.000,00 | 15.302,98 | 7,32 | 21.816,60 | 10,44 | 187.183,40 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 64.636.100,00 | 64.636.100,00 | 12.305.327,68 | 19,04 | 37.298.406,13 | 57,71 | 27.337.693,87 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 34.071.500,00 | 34.071.500,00 | 6.525.324,61 | 19,15 | 18.617.252,03 | 54,64 | 15.454.247,97 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 6.599.600,00 | 6.599.600,00 | 1.244.166,25 | 18,85 | 3.686.539,00 | 55,86 | 2.913.061,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 23.965.000,00 | 23.965.000,00 | 4.535.836,82 | 18,93 | 14.994.615,10 | 62,57 | 8.970.384,90 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 786.500,00 | 786.500,00 | 28.231,99 | 3,59 | 127.409,23 | 16,20 | 659.090,77 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 135.000,00 | 135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 80.000,00 | 80.000,00 | 341,02 | 0,43 | 52.605,62 | 65,76 | 27.394,38 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 571.500,00 | 571.500,00 | 27.890,97 | 4,88 | 74.803,61 | 13,09 | 496.696,39 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.320.015,00 | 5.320.015,00 | 6.740,95 | 0,13 | 102.624,74 | 1,93 | 5.217.390,26 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 106.015,00 | 106.015,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.015,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 56.015,00 | 56.015,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.015,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.114.000,00 | 5.114.000,00 | 6.740,95 | 0,13 | 102.624,74 | 2,01 | 5.011.375,26 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 4.344.000,00 | 4.344.000,00 | 0,00 | 0,00 | 89.142,84 | 2,05 | 4.254.857,16 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal | | | | | | | |
| e de suas Entidades | 770.000,00 | 770.000,00 | 6.740,95 | 0,88 | 13.481,90 | 1,75 | 756.518,10 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 74.000.000,00 | 74.000.000,00 | 12.917.868,60 | 17,46 | 39.268.097,72 | 53,06 | 34.731.902,28 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 74.000.000,00 | 74.000.000,00 | 12.917.868,60 | 17,46 | 39.268.097,72 | 53,06 | 34.731.902,28 |
| DÉFICIT (VI)(1) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) | 74.000.000,00 | 74.000.000,00 | 12.917.868,60 | 17,46 | 39.268.097,72 | 53,06 | 34.731.902,28 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 74.000.000,00 | 74.000.000,00 | 9.429.955,60 | 56.489.394,96 | 17.510.605,04 | 13.787.245,23 | 37.891.472,07 | 36.108.527,93 | 36.117.473,21 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 58.130.322,00 | 63.598.824,00 | 9.429.955,60 | 54.056.850,50 | 9.541.973,50 | 13.370.823,25 | 36.605.842,36 | 26.992.981,64 | 34.866.783,50 |
| Pessoal e encargos so | 38.123.822,00 | 39.237.427,62 | 3.792.040,52 | 35.577.325,15 | 3.660.102,47 | 8.232.081,85 | 23.612.672,63 | 15.624.754,99 | 23.327.533,50 |
| Juros e encargos da d | 179.500,00 | 29.500,00 | 0,00 | 0,00 | 29.500,00 | 0,00 | 0,00 | 29.500,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 19.827.000,00 | 24.331.896,38 | 5.637.915,08 | 18.479.525,35 | 5.852.371,03 | 5.138.741,40 | 12.993.169,73 | 11.338.726,65 | 11.539.250,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 15.323.500,00 | 9.854.998,00 | 0,00 | 2.432.544,46 | 7.422.453,54 | 416.421,98 | 1.285.629,71 | 8.569.368,29 | 1.250.689,71 |
| Investimentos | 13.453.500,00 | 7.629.495,28 | 0,00 | 498.689,98 | 7.130.805,30 | 31.325,77 | 253.353,56 | 7.376.141,72 | 218.413,56 |
| Inversões financeiras | 370.000,00 | 283.375,00 | 0,00 | 0,00 | 283.375,00 | 0,00 | 0,00 | 283.375,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 1.500.000,00 | 1.942.127,72 | 0,00 | 1.933.854,48 | 8.273,24 | 385.096,21 | 1.032.276,15 | 909.851,57 | 1.032.276,15 |
| Reserva de Contingênci | 546.178,00 | 546.178,00 | 0,00 | 0,00 | 546.178,00 | 0,00 | 0,00 | 546.178,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra- | | | | | | | | | |
| orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 74.000.000,00 | 74.000.000,00 | 9.429.955,60 | 56.489.394,96 | 17.510.605,04 | 13.787.245,23 | 37.891.472,07 | 36.108.527,93 | 36.117.473,21 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) | 74.000.000,00 | 74.000.000,00 | 9.429.955,60 | 56.489.394,96 | 17.510.605,04 | 13.787.245,23 | 37.891.472,07 | 36.108.527,93 | 36.117.473,21 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 1.376.625,65 | - | 3.150.624,51 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII) | 74.000.000,00 | 74.000.000,00 | 9.429.955,60 | 56.489.394,96 | 17.510.605,04 | 13.787.245,23 | 39.268.097,72 | 36.108.527,93 | 36.117.473,21 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:06:56 | | | | | | | | | |
| (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal | | | | | | | |
| e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos so | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

_____
_____
_____
_____

**Publicado por:**
Felipe Albuquerque de Bulhoes
**Código Identificador:**9BA678B2

## GABINETE DO PREFEITO
## EDUCAÇÃO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | | R$ 1,00 |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.978.000,00 | 1.225.057,54 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 460.000,00 | 777.686,38 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 100.000,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 580.000,00 | 276.729,81 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 838.000,00 | 170.641,35 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 32.019.500,00 | 19.493.673,78 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 24.202.500,00 | 15.119.363,35 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 23.902.500,00 | 15.119.363,35 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 300.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 7.200.000,00 | 4.000.152,93 |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação | 7.000,00 | 4.141,81 |
| 2.4 - Cota parte ITR | 10.000,00 | 3.918,61 |
| 2.5 - Cota parte IPVA | 600.000,00 | 366.097,08 |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 33.997.500,00 | 20.718.731,32 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 6.343.900,00 | 3.877.539,65 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 2.155.475,00 | 1.280.948,07 |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 24.020.000,00 | 15.227.902,57 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 23.985.000,00 | 15.004.713,93 |
| 6.1.1 - Principal | 23.965.000,00 | 14.994.615,10 |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 20.000,00 | 10.098,83 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 35.000,00 | 223.188,64 |
| 6.2.1 - Principal | 35.000,00 | 223.188,64 |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 17.621.100,00 | 11.117.075,45 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 0,00 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | 15.227.902,57 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 14.303.495,95 | 14.022.517,35 | 11.027.798,17 | 10.970.747,36 |
| 10.1 - Educação infantil | 3.707.000,00 | 3.547.592,90 | 1.594.219,09 | 1.594.219,09 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.1.2 - Pré-escola | 3.707.000,00 | 3.547.592,90 | 1.594.219,09 | 1.594.219,09 |
| 10.2 - Ensino fundamental | 10.596.495,95 | 10.474.924,45 | 9.433.579,08 | 9.376.528,27 |
| 11-OUTRAS DESPESAS | 3.907.414,70 | 2.998.748,49 | 2.024.551,74 | 1.927.605,95 |
| 11.1 - Educação infantil | 1.003.000,00 | 503.000,00 | 237.645,40 | 235.775,40 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 1.003.000,00 | 503.000,00 | 237.645,40 | 235.775,40 |
| 11.2 - Ensino fundamental | 2.904.414,70 | 2.495.748,49 | 1.786.906,34 | 1.691.830,55 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 18.210.910,65 | 17.021.265,84 | 13.052.349,91 | 12.898.353,31 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO | | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica | | 14.022.517,35 | 11.027.798,17 | 10.970.747,36 |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | | 17.021.265,84 | 13.052.349,91 | 12.898.353,31 |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica | 10.659.531,80 | 11.027.798,17 | 11.027.798,17 | 72,42 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício | 1.522.790,26 | 2.175.552,66 | 2.175.552,66 | 14,29 |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| transferências de impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| da União (VAAF + VAAT) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 57.422,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 57.422,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.419.586,11 | 734.474,29 | 463.415,74 | 377.652,96 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 1.477.008,88 | 734.474,29 | 463.415,74 | 377.652,96 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))) | 13.515.765,65 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7) | 11.117.075,45 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h)) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 2.398.690,20 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5) | | | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 5.179.682,83 | 2.398.690,20 | 11,58 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 2.290.500,00 | 818.591,94 |
| 35.1 - Salário-Educação | 675.000,00 | 335.197,17 |
| 35.2 - PDDE | 25.000,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 665.500,00 | 335.300,40 |
| 35.4 - PNATE | 685.000,00 | 148.068,96 |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE | 240.000,00 | 25,41 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 630.000,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 250.500,00 | 59.204,47 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 3.171.000,00 | 877.796,41 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.583.976,83 | 1.200.867,83 | 1.045.215,89 | 1.028.205,09 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.728.976,83 | 1.200.867,83 | 1.045.215,89 | 1.028.205,09 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 21.536.896,36 | 18.956.607,96 | 14.560.981,54 | 14.304.211,36 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 20.768.521,36 | 18.956.607,96 | 14.560.981,54 | 14.304.211,36 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 17.327.395,97 | 16.659.095,35 | 12.683.853,77 | 12.529.857,17 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 3.441.125,39 | 2.297.512,61 | 1.877.127,77 | 1.774.354,19 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 768.375,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 768.375,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | | | 1.268.076,84 | 0,00 |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | 15.227.902,57 | 335.197,17 |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | 12.898.353,31 | 272.948,14 |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | 3.597.626,10 | 62.249,03 |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | 0,00 | 0,00 |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | 0,00 | 0,00 |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário) | | | 3.597.626,10 | 62.249,03 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:11:50 | | | | |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | | | |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites | | | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | | | |

_____
_____
_____
_____

**Publicado por:**
Felipe Albuquerque de Bulhoes
**Código Identificador:**96CD8AA7

## GABINETE DO PREFEITO
## FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | % b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O(b/total BIMESTRE (b) | | | NO BIMESTRE | ATÉ O(d/total BIMESTRE (d) | % d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 74.000.000,00 | 74.000.000,00 | 9.429.955,60 | 56.489.394,96 | 100,00 | 17.510.605,04 | 13.787.245,23 | 37.891.472,07 | 100,00 | 36.108.527,93 |
| LEGISLATIVA | 3.212.000,00 | 3.192.000,00 | 467.853,52 | 1.859.419,53 | 3,29 | 1.332.580,47 | 513.326,99 | 1.145.319,12 | 3,02 | 2.046.680,88 |
| Ação Legislativa | 3.212.000,00 | 3.192.000,00 | 467.853,52 | 1.859.419,53 | 3,29 | 1.332.580,47 | 513.326,99 | 1.145.319,12 | 3,02 | 2.046.680,88 |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.463.000,00 | 7.374.371,67 | 991.111,81 | 6.064.414,92 | 10,74 | 1.309.956,75 | 1.338.324,18 | 3.689.905,41 | 9,74 | 3.684.466,26 |
| Administração Geral | 3.873.000,00 | 6.115.036,73 | 978.847,20 | 5.402.811,22 | 9,56 | 712.225,51 | 1.197.607,88 | 3.316.346,12 | 8,75 | 2.798.690,61 |
| Administração Financeira | 1.050.500,00 | 803.834,94 | 12.264,61 | 555.386,55 | 0,98 | 248.448,39 | 112.561,20 | 303.374,44 | 0,80 | 500.460,50 |
| Controle Interno | 539.500,00 | 455.500,00 | 0,00 | 106.217,15 | 0,19 | 349.282,85 | 28.155,10 | 70.184,85 | 0,19 | 385.315,15 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 76.700,00 | 76.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.700,00 |
| Policiamento | 76.700,00 | 76.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.700,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.358.500,00 | 3.605.022,74 | 71.040,53 | 1.489.052,61 | 2,64 | 2.115.970,13 | 235.645,38 | 709.664,34 | 1,87 | 2.895.358,40 |
| Assistência Comunitária | 3.178.500,00 | 2.254.566,47 | 12.643,51 | 288.746,20 | 0,51 | 1.965.820,27 | 17.843,51 | 193.491,43 | 0,51 | 2.061.075,04 |
| Administração Geral | 180.000,00 | 1.350.456,27 | 58.397,02 | 1.200.306,41 | 2,12 | 150.149,86 | 217.801,87 | 516.172,91 | 1,36 | 834.283,36 |
| SAÚDE | 18.714.600,00 | 23.625.259,63 | 4.448.918,47 | 18.638.755,63 | 33,00 | 4.986.504,00 | 4.092.875,15 | 11.897.780,43 | 31,40 | 11.727.479,20 |
| Atenção Básica | 7.580.500,00 | 7.986.243,92 | 1.081.266,90 | 6.323.182,15 | 11,19 | 1.663.061,77 | 1.161.127,95 | 3.392.350,91 | 8,95 | 4.593.893,01 |
| Assistência Hospitalar e A | 6.865.500,00 | 3.087.334,95 | 337.652,40 | 1.544.571,91 | 2,73 | 1.542.763,04 | 349.550,00 | 1.044.332,34 | 2,76 | 2.043.002,61 |
| Suporte Profilático e Tera | 280.000,00 | 622.461,37 | 282.950,32 | 395.251,73 | 0,70 | 227.209,64 | 104.918,04 | 200.484,25 | 0,53 | 421.977,12 |
| Vigilância Sanitária | 215.600,00 | 165.600,00 | 0,00 | 53.419,45 | 0,09 | 112.180,55 | 11.460,00 | 32.391,05 | 0,09 | 133.208,95 |
| Vigilância Epidemiológica | 643.000,00 | 661.000,00 | 0,00 | 530.000,00 | 0,94 | 131.000,00 | 109.696,65 | 281.012,04 | 0,74 | 379.987,96 |
| Administração Geral | 3.130.000,00 | 11.102.619,39 | 2.747.048,85 | 9.792.330,39 | 17,33 | 1.310.289,00 | 2.356.122,51 | 6.947.209,84 | 18,33 | 4.155.409,55 |
| EDUCAÇÃO | 30.275.000,00 | 21.536.896,36 | 1.111.601,83 | 18.956.607,96 | 33,56 | 2.580.288,40 | 5.252.362,50 | 14.560.981,54 | 38,43 | 6.975.914,82 |
| Ensino Fundamental | 27.224.000,00 | 15.611.923,59 | 855.626,73 | 14.443.684,41 | 25,57 | 1.168.239,18 | 4.353.411,13 | 12.336.123,05 | 32,56 | 3.275.800,54 |
| Ensino Superior | 95.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 |
| Educação Infantil | 2.050.000,00 | 4.817.422,77 | 0,00 | 4.050.592,90 | 7,17 | 766.829,87 | 610.131,26 | 1.831.864,49 | 4,83 | 2.985.558,28 |
| Educação de Jovens e Adult | 472.500,00 | 472.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 472.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 472.500,00 |
| Administração Geral | 433.500,00 | 540.050,00 | 255.975,10 | 462.330,65 | 0,82 | 77.719,35 | 288.820,11 | 392.994,00 | 1,04 | 147.056,00 |
| CULTURA | 179.200,00 | 99.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.200,00 |
| Difusão Cultural | 179.200,00 | 99.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.200,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 195.500,00 | 195.500,00 | 0,00 | 100.890,40 | 0,18 | 94.609,60 | 20.927,00 | 58.717,40 | 0,15 | 136.782,60 |
| Direitos Individuais, Cole | 195.500,00 | 195.500,00 | 0,00 | 100.890,40 | 0,18 | 94.609,60 | 20.927,00 | 58.717,40 | 0,15 | 136.782,60 |
| URBANISMO | 4.175.822,00 | 6.221.223,17 | 2.120.053,30 | 5.238.022,73 | 9,27 | 983.200,44 | 1.528.546,49 | 3.681.159,78 | 9,72 | 2.540.063,39 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.861.000,00 | 1.045.000,00 | 0,00 | 168.749,83 | 0,30 | 876.250,17 | 31.325,77 | 31.325,77 | 0,08 | 1.013.674,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços Urbanos | 2.314.822,00 | 5.176.223,17 | 2.120.053,30 | 5.069.272,90 | 8,97 | 106.950,27 | 1.497.220,72 | 3.649.834,01 | 9,63 | 1.526.389,16 |
| HABITAÇÃO | 480.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| Habitação Rural | 480.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| SANEAMENTO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Saneamento Básico Rural | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.039.000,00 | 817.179,20 | 35.000,00 | 252.470,65 | 0,45 | 564.708,55 | 66.713,82 | 149.680,74 | 0,40 | 667.498,46 |
| Preservação e Conservação | 470.000,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 |
| Controle Ambiental | 92.000,00 | 92.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.000,00 |
| Recuperação de Áreas Degra | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| Administração Geral | 417.000,00 | 405.179,20 | 35.000,00 | 252.470,65 | 0,45 | 152.708,55 | 66.713,82 | 149.680,74 | 0,40 | 255.498,46 |
| AGRICULTURA | 1.288.000,00 | 1.257.156,61 | 144.376,14 | 567.786,50 | 1,01 | 689.370,11 | 109.493,11 | 282.062,45 | 0,74 | 975.094,16 |
| Abastecimento | 553.000,00 | 404.057,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 404.057,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 404.057,23 |
| Extensão Rural | 463.000,00 | 610.645,00 | 130.409,50 | 468.829,24 | 0,83 | 141.815,76 | 81.580,26 | 221.479,53 | 0,58 | 389.165,47 |
| Promoção da Produção Agrop | 272.000,00 | 242.454,38 | 13.966,64 | 98.957,26 | 0,18 | 143.497,12 | 27.912,85 | 60.582,92 | 0,16 | 181.871,46 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 781.500,00 | 664.021,00 | 0,00 | 137.339,70 | 0,24 | 526.681,30 | 16.944,40 | 68.095,89 | 0,18 | 595.925,11 |
| Promoção Comercial | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Turismo | 746.500,00 | 629.021,00 | 0,00 | 137.339,70 | 0,24 | 491.681,30 | 16.944,40 | 68.095,89 | 0,18 | 560.925,11 |
| TRANSPORTE | 1.223.000,00 | 1.180.100,00 | 35.000,00 | 491.336,85 | 0,87 | 688.763,15 | 125.082,03 | 327.428,67 | 0,86 | 852.671,33 |
| Transporte Rodoviário | 595.500,00 | 415.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 415.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 415.500,00 |
| Administração Geral | 627.500,00 | 764.600,00 | 35.000,00 | 491.336,85 | 0,87 | 273.263,15 | 125.082,03 | 327.428,67 | 0,86 | 437.171,33 |
| DESPORTO E LAZER | 1.292.000,00 | 1.537.063,90 | 5.000,00 | 759.443,00 | 1,34 | 777.620,90 | 101.907,97 | 288.400,15 | 0,76 | 1.248.663,75 |
| Desporto Comunitário | 600.000,00 | 515.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 515.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 515.000,00 |
| Lazer | 146.500,00 | 146.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.500,00 |
| Administração Geral | 545.500,00 | 875.563,90 | 5.000,00 | 759.443,00 | 1,34 | 116.120,90 | 101.907,97 | 288.400,15 | 0,76 | 587.163,75 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.650.000,00 | 1.942.127,72 | 0,00 | 1.933.854,48 | 3,42 | 8.273,24 | 385.096,21 | 1.032.276,15 | 2,72 | 909.851,57 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.650.000,00 | 1.942.127,72 | 0,00 | 1.933.854,48 | 3,42 | 8.273,24 | 385.096,21 | 1.032.276,15 | 2,72 | 909.851,57 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 546.178,00 | 546.178,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 546.178,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 546.178,00 |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 74.000.000,00 | 74.000.000,00 | 9.429.955,60 | 56.489.394,96 | 100,00 | 17.510.605,04 | 13.787.245,23 | 37.891.472,07 | 100,00 | 36.108.527,93 |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:07:29 | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Felipe Albuquerque de Bulhoes
**Código Identificador:**C74BD898

## GABINETE DO PREFEITO
## PARCERIA PUBLICO PRIVADA

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 ) | R$ 1,00 | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 39.165.472,98 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:21:33 | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | |

_____
_____
_____
_____

**Publicado por:**
Felipe Albuquerque de Bulhoes
**Código Identificador:**152BDFDA

## GABINETE DO PREFEITO
## PRIMÁRIO E NOMINAL

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
|---|---|---|
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | R$ 1,00 | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 68.679.985,00 | 39.165.472,98 |
| Receita tributária | 2.263.000,00 | 1.478.118,07 |
| IPTU | 460.000,00 | 777.686,38 |
| ISS | 580.000,00 | 276.729,81 |
| ITBI | 100.000,00 | 0,00 |
| IRRF | 838.000,00 | 170.641,35 |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 285.000,00 | 253.060,53 |
| Contribuições | 640.000,00 | 239.722,95 |
| Receita patrimonial | 354.385,00 | 21.816,60 |
| Aplicações financeiras (II) | 209.000,00 | 21.816,60 |
| Outras receitas patrimoniais | 145.385,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 64.636.100,00 | 37.298.406,13 |
| Cota-parte do FPM | 19.422.000,00 | 11.963.918,71 |
| Cota-parte do ICMS | 5.760.000,00 | 3.352.783,30 |
| Cota-parte do IPVA | 480.000,00 | 292.877,65 |
| Cota Parte do ITR | 8.000,00 | 3.134,90 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 5.600,00 | 3.419,57 |
| Transferências do Fundeb | 24.000.000,00 | 15.217.803,74 |
| Outras transferências correntes | 14.960.500,00 | 6.464.468,26 |
| Demais receitas correntes | 786.500,00 | 127.409,23 |
| Outras receitas financeiras (III) | 171.500,00 | 74.803,61 |
| Receitas correntes restantes | 615.000,00 | 52.605,62 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 68.299.485,00 | 39.068.852,77 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 5.320.015,00 | 102.624,74 |
| Operações de crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 106.015,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras alienação de bens | 106.015,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 5.114.000,00 | 102.624,74 |
| Convênios | 4.174.000,00 | 102.624,74 |
| Outras transferências de capital | 940.000,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 100.000,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital não primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital primárias | 100.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X) | 5.320.015,00 | 102.624,74 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI) | 73.619.500,00 | 39.171.477,51 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 63.598.824,00 | 54.056.850,50 | 36.605.842,36 | 34.866.783,50 | 157.066,66 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 39.237.427,62 | 35.577.325,15 | 23.612.672,63 | 23.327.533,50 | 59.278,66 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (XIV) | 29.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 24.331.896,38 | 18.479.525,35 | 12.993.169,73 | 11.539.250,00 | 97.788,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV) | 63.569.324,00 | 54.056.850,50 | 36.605.842,36 | 34.866.783,50 | 157.066,66 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 9.854.998,00 | 2.432.544,46 | 1.285.629,71 | 1.250.689,71 | 42.366,76 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 7.629.495,28 | 498.689,98 | 253.353,56 | 218.413,56 | 42.366,76 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 283.375,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 283.375,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XX) | 1.942.127,72 | 1.933.854,48 | 1.032.276,15 | 1.032.276,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 7.912.870,28 | 498.689,98 | 253.353,56 | 218.413,56 | 42.366,76 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 546.178,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII) | 72.028.372,28 | 54.555.540,48 | 36.859.195,92 | 35.085.197,06 | 199.433,42 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc) | | | | | | | 3.884.847,03 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | | | | | | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | - | 21.816,60 |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | - | 2.055.000,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI) | | | | | | - | 1.851.663,63 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | - | 0,00 |
| ABAIXO DA LINHA | | | | | | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | | | | | | SALDO EM 31 DE | ATÉ O BIMESTRE (b) |

| | | |
|---|---|---|
| | DEZEMBRO (a) | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 1.010.095,01 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 8.341.597,64 |
| Disponibilidade de caixa | 0,00 | 8.341.597,64 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 0,00 | 9.833.764,34 |
| (-)Restos a pagar processados (XXX) | 0,00 | 1.492.166,70 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX) | 0,00 | -7.331.502,63 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | - | 7.331.502,63 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | - | -1.492.166,70 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | - | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | - | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII) | - | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | - | 8.823.669,33 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI) | - | 10.856.852,73 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | - | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:10:08 | | |

_____
_____
_____
_____

**Publicado por:**
Felipe Albuquerque de Bulhoes
**Código Identificador:**0D71D596

## GABINETE DO PREFEITO
## RCL

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (até Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 8.386.737,17 | 9.096.271,15 | 6.818.296,72 | 6.559.874,78 | 7.975.845,54 | 9.361.687,02 | 6.374.047,08 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 282.402,20 | 119.600,35 | 298.821,75 | 142.097,09 | 275.330,72 | 497.778,23 | 253.965,18 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.402,36 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.318,10 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.690,33 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 282.402,20 | 119.600,35 | 298.821,75 | 142.097,09 | 275.330,72 | 497.778,23 | 29.554,39 |
| Contribuições | 60.897,81 | 0,00 | 62.449,61 | 75.510,03 | 72.016,02 | 72.291,13 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 7.303,85 | 60.654,87 | 4.011,37 | 7.723,59 | 3.874,61 | 10.415,74 | 321,59 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 321,59 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 7.303,85 | 60.654,87 | 4.011,37 | 7.723,59 | 3.874,61 | 10.415,74 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 7.963.366,83 | 8.788.786,78 | 6.330.505,88 | 6.297.162,14 | 6.750.416,24 | 8.675.756,72 | 6.054.614,32 |
| Cota-parte do FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451.914,71 |
| Cota-parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 703.164,98 |
| Cota-parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.094,75 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37,95 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 767,55 |
| Transferências do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.216.865,12 |
| Outras transferências correntes | 7.963.366,83 | 8.788.786,78 | 6.330.505,88 | 6.297.162,14 | 6.750.416,24 | 8.675.756,72 | 638.769,26 |
| Outras receitas correntes | 72.766,48 | 127.229,15 | 122.508,11 | 37.381,93 | 874.207,95 | 105.445,20 | 65.145,99 |
| DEDUÇÕES (II) | 419.875,48 | 431.751,09 | 402.774,00 | 476.713,52 | 583.108,85 | 656.147,18 | 639.795,92 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 419.875,48 | 431.751,09 | 402.774,00 | 476.713,52 | 583.108,85 | 656.147,18 | 639.795,92 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 7.966.861,69 | 8.664.520,06 | 6.415.522,72 | 6.083.161,26 | 7.392.736,69 | 8.705.539,84 | 5.734.251,16 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 7.966.861,69 | 8.664.520,06 | 6.415.522,72 | 6.083.161,26 | 7.392.736,69 | 8.705.539,84 | 5.734.251,16 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI) | 7.966.861,69 | 8.664.520,06 | 6.415.522,72 | 6.083.161,26 | 7.392.736,69 | 8.705.539,84 | 5.734.251,16 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
| | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 8.212.963,85 | 6.952.229,53 | 7.290.605,49 | 7.418.486,74 | 6.794.679,94 | 91.241.725,01 | 75.023.885,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 285.675,99 | 300.687,08 | 171.107,26 | 227.061,97 | 239.620,59 | 3.094.148,41 | 2.263.000,00 |
| IPTU | 190.259,91 | 137.195,35 | 75.024,80 | 96.990,10 | 121.813,86 | 777.686,38 | 460.000,00 |
| ISS | 65.157,90 | 78.357,59 | 24.557,54 | 26.974,15 | 21.364,53 | 276.729,81 | 580.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| IRRF | 2.922,15 | 28.634,56 | 12.074,61 | 59.632,80 | 59.686,90 | 170.641,35 | 838.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 27.336,03 | 56.499,58 | 59.450,31 | 43.464,92 | 36.755,30 | 1.869.090,87 | 285.000,00 |
| Contribuições | 72.306,97 | 55.001,06 | 16.832,48 | 44.840,91 | 50.741,53 | 582.887,55 | 640.000,00 |
| Receita Patrimonial | 564,27 | 2.117,45 | 3.510,31 | 7.121,52 | 8.181,46 | 115.800,63 | 354.385,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 564,27 | 2.117,45 | 3.510,31 | 7.121,52 | 8.181,46 | 21.816,60 | 209.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.984,03 | 145.385,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 7.845.022,87 | 6.585.247,29 | 7.083.694,59 | 7.127.141,56 | 6.480.225,15 | 85.981.940,37 | 70.980.000,00 |
| Cota-parte do FPM | 3.213.838,49 | 2.154.168,43 | 2.252.019,85 | 2.706.617,77 | 2.340.804,10 | 15.119.363,35 | 24.202.500,00 |
| Cota-parte do ICMS | 650.743,92 | 738.557,76 | 569.471,03 | 624.106,49 | 714.108,75 | 4.000.152,93 | 7.200.000,00 |
| Cota-parte do IPVA | 43.849,53 | 44.763,58 | 62.323,16 | 98.413,40 | 73.652,66 | 366.097,08 | 600.000,00 |
| Cota-parte do ITR | 1.560,40 | 0,00 | 56,00 | 0,00 | 2.264,26 | 3.918,61 | 10.000,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 613,84 | 759,55 | 747,75 | 722,73 | 530,39 | 4.141,81 | 7.000,00 |
| Transferências do Fundeb | 2.995.533,77 | 2.199.118,20 | 3.047.261,19 | 2.422.944,51 | 2.336.080,95 | 15.217.803,74 | 24.000.000,00 |
| Outras transferências correntes | 938.882,92 | 1.447.879,77 | 1.151.815,61 | 1.274.336,66 | 1.012.784,04 | 51.270.462,85 | 14.960.500,00 |
| Outras receitas correntes | 9.393,75 | 9.176,65 | 15.460,85 | 12.320,78 | 15.911,21 | 1.466.948,05 | 786.500,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 782.109,96 | 581.720,69 | 571.874,05 | 680.922,57 | 621.116,46 | 6.847.909,77 | 6.343.900,00 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 782.109,96 | 581.720,69 | 571.874,05 | 680.922,57 | 621.116,46 | 6.847.909,77 | 6.343.900,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 7.430.853,89 | 6.370.508,84 | 6.718.731,44 | 6.737.564,17 | 6.173.563,48 | 84.393.815,24 | 68.679.985,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 7.430.853,89 | 6.370.508,84 | 6.718.731,44 | 6.737.564,17 | 6.173.563,48 | 84.393.815,24 | 68.679.985,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI) | 7.430.853,89 | 6.370.508,84 | 6.718.731,44 | 6.737.564,17 | 6.173.563,48 | 84.393.815,24 | 68.679.985,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:07:52 | | | | | | | |

_____
_____
_____
_____

**Publicado por:**
Felipe Albuquerque de Bulhoes
**Código Identificador:**F68F090D

## GABINETE DO PREFEITO
## RESTOS A PAGAR

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR | | | | |
| | POR PODER E ÓRGÃO | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | R$ 1,00 | | | | |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 1.691.600,12 | 199.433,42 | 0,00 | 1.492.166,70 |
| Executivo | 0,00 | 1.691.600,12 | 199.433,42 | 0,00 | 1.492.166,70 |
| 2020-Sec.Mun.de Administração | 0,00 | 17.964,22 | 12.000,00 | 0,00 | 5.964,22 |
| 2020-Sec.Mun.Tributação e Planejamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Sec.Mun.de Agricultura | 0,00 | 58.158,50 | 0,00 | 0,00 | 58.158,50 |
| 2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura | 0,00 | 1.230,35 | 0,00 | 0,00 | 1.230,35 |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 1.064.709,56 | 133.066,66 | 0,00 | 931.642,90 |
| 2020-Secretaria Municipal de Transporte | 0,00 | 613,42 | 0,00 | 0,00 | 613,42 |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 0,00 | 26.144,25 | 12.000,00 | 0,00 | 14.144,25 |
| 2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani | 0,00 | 1.727,89 | 0,00 | 0,00 | 1.727,89 |
| 2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana | 0,00 | 521.051,93 | 42.366,76 | 0,00 | 478.685,17 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 1.691.600,12 | 199.433,42 | 0,00 | 1.492.166,70 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO( k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 2.036,58 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 36,58 | 1.492.203,28 |
| Executivo | 0,00 | 2.036,58 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 36,58 | 1.492.203,28 |
| 2020-Sec.Mun.de Administração | 0,00 | 36,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36,58 | 6.000,80 |
| 2020-Sec.Mun.Tributação e Planejamento | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Sec.Mun.de Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.158,50 |
| 2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.230,35 |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 931.642,90 |
| 2020-Secretaria Municipal de Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 613,42 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.144,25 |
| 2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.727,89 |
| 2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 478.685,17 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 2.036,58 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 36,58 | 1.492.203,28 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO ( k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:10:43 | | | | | | | |
| NOTAS: | | | | | | | |

_____
_____
_____
_____

**Publicado por:**
Felipe Albuquerque de Bulhoes
**Código Identificador:**E3A26041

## GABINETE DO PREFEITO
## SAÚDE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35) | R$ 1,00 | | | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.978.000,00 | 1.978.000,00 | 1.225.057,54 | 61,93 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 460.000,00 | 460.000,00 | 777.686,38 | 169,06 |
| IPTU | 460.000,00 | 460.000,00 | 777.686,38 | 169,06 |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 580.000,00 | 580.000,00 | 276.729,81 | 47,71 |
| ISS | 580.000,00 | 580.000,00 | 276.729,81 | 47,71 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 838.000,00 | 838.000,00 | 170.641,35 | 20,36 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 31.719.500,00 | 31.719.500,00 | 19.493.673,78 | 61,46 |
| Cota Parte FPM | 23.902.500,00 | 23.902.500,00 | 15.119.363,35 | 63,25 |
| Cota Parte ITR | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.918,61 | 39,19 |
| Cota Parte IPVA | 600.000,00 | 600.000,00 | 366.097,08 | 61,02 |
| Cota Parte ICMS | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 4.000.152,93 | 55,56 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 7.000,00 | 7.000,00 | 4.141,81 | 59,17 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 33.697.500,00 | 33.697.500,00 | 20.718.731,32 | 61,48 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.913.000,00 | 964.700,76 | 257.681,38 | 26,71 | 111.372,72 | 11,54 | 110.682,94 | 11,47 |
| Despesas Correntes | 1.427.000,00 | 568.700,76 | 257.681,38 | 45,31 | 111.372,72 | 19,58 | 110.682,94 | 19,46 |
| Despesas de Capital | 486.000,00 | 396.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.489.500,00 | 699.500,00 | 38.064,56 | 5,44 | 31.651,88 | 4,52 | 31.651,88 | 4,52 |
| Despesas Correntes | 2.492.500,00 | 392.500,00 | 38.064,56 | 9,70 | 31.651,88 | 8,06 | 31.651,88 | 8,06 |
| Despesas de Capital | 997.000,00 | 307.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 187.100,00 | 87.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 182.100,00 | 82.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 27.000,00 | 55.000,00 | 30.000,00 | 54,55 | 10.025,40 | 18,23 | 10.025,40 | 18,23 |
| Despesas Correntes | 26.000,00 | 54.000,00 | 30.000,00 | 55,56 | 10.025,40 | 18,57 | 10.025,40 | 18,57 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 1.723.000,00 | 9.157.973,66 | 8.398.501,66 | 91,71 | 5.807.343,47 | 63,41 | 5.545.237,87 | 60,55 |
| Despesas Correntes | 1.079.500,00 | 8.740.644,66 | 8.276.172,66 | 94,69 | 5.685.014,47 | 65,04 | 5.457.848,87 | 62,44 |
| Despesas de Capital | 643.500,00 | 417.329,00 | 122.329,00 | 29,31 | 122.329,00 | 29,31 | 87.389,00 | 20,94 |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 7.384.600,00 | 11.009.274,42 | 8.724.247,60 | 79,24 | 5.960.393,47 | 54,14 | 5.697.598,09 | 51,75 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI) | 8.724.247,60 | 5.960.393,47 | 5.697.598,09 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 8.724.247,60 | 5.960.393,47 | 5.697.598,09 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 3.107.809,70 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal) | | | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 2.852.583,77 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 28,77 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0 | Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u) | |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | 0,00 | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | 0,00 | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | 0,00 | | | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 11.090.000,00 | 11.090.000,00 | 5.122.041,49 | 46,19 |
| Provenientes da União | 11.090.000,00 | 11.090.000,00 | 5.122.041,49 | 46,19 |
| Provenientes do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 294.750,00 | 294.750,00 | 126.610,28 | 42,96 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 11.384.750,00 | 11.384.750,00 | 5.248.651,77 | 46,10 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | (f/c)x100% |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 5.667.500,00 | 7.021.543,16 | 6.065.500,77 | 86,38 | 3.280.978,19 | 46,73 | 3.207.937,68 | 45,69 |
| Despesas Correntes | 5.349.500,00 | 6.703.543,16 | 6.065.500,77 | 90,48 | 3.280.978,19 | 48,94 | 3.207.937,68 | 47,85 |
| Despesas de Capital | 318.000,00 | 318.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 3.376.000,00 | 2.387.834,95 | 1.506.507,35 | 63,09 | 1.012.680,46 | 42,41 | 1.012.539,46 | 42,40 |
| Despesas Correntes | 2.889.000,00 | 1.900.834,95 | 1.506.507,35 | 79,26 | 1.012.680,46 | 53,28 | 1.012.539,46 | 53,27 |
| Despesas de Capital | 487.000,00 | 487.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 235.000,00 | 577.461,37 | 395.251,73 | 68,45 | 200.484,25 | 34,72 | 129.332,71 | 22,40 |
| Despesas Correntes | 210.000,00 | 552.461,37 | 395.251,73 | 71,54 | 200.484,25 | 36,29 | 129.332,71 | 23,41 |
| Despesas de Capital | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 28.500,00 | 78.500,00 | 53.419,45 | 68,05 | 32.391,05 | 41,26 | 32.391,05 | 41,26 |
| Despesas Correntes | 18.500,00 | 68.500,00 | 53.419,45 | 77,98 | 32.391,05 | 47,29 | 32.391,05 | 47,29 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 616.000,00 | 606.000,00 | 500.000,00 | 82,51 | 270.986,64 | 44,72 | 270.986,64 | 44,72 |
| Despesas Correntes | 611.000,00 | 601.000,00 | 500.000,00 | 83,19 | 270.986,64 | 45,09 | 270.986,64 | 45,09 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 1.407.000,00 | 1.944.645,73 | 1.393.828,73 | 71,68 | 1.139.866,37 | 58,62 | 1.103.241,37 | 56,73 |
| Despesas Correntes | 960.500,00 | 1.506.036,68 | 1.200.219,68 | 79,69 | 1.054.169,68 | 70,00 | 1.017.544,68 | 67,56 |
| Despesas de Capital | 446.500,00 | 438.609,05 | 193.609,05 | 44,14 | 85.696,69 | 19,54 | 85.696,69 | 19,54 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 11.330.000,00 | 12.615.985,21 | 9.914.508,03 | 78,59 | 5.937.386,96 | 47,06 | 5.756.428,91 | 45,63 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII) | 7.580.500,00 | 7.986.243,92 | 6.323.182,15 | 79,18 | 3.392.350,91 | 42,48 | 3.318.620,62 | 41,55 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII) | 6.865.500,00 | 3.087.334,95 | 1.544.571,91 | 50,03 | 1.044.332,34 | 33,83 | 1.044.191,34 | 33,82 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV) | 280.000,00 | 622.461,37 | 395.251,73 | 63,50 | 200.484,25 | 32,21 | 129.332,71 | 20,78 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV) | 215.600,00 | 165.600,00 | 53.419,45 | 32,26 | 32.391,05 | 19,56 | 32.391,05 | 19,56 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI) | 643.000,00 | 661.000,00 | 530.000,00 | 80,18 | 281.012,04 | 42,51 | 281.012,04 | 42,51 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII) | 3.130.000,00 | 11.102.619,39 | 9.792.330,39 | 88,20 | 6.947.209,84 | 62,57 | 6.648.479,24 | 59,88 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX) | 18.714.600,00 | 23.625.259,63 | 18.638.755,63 | 78,89 | 11.897.780,43 | 50,36 | 11.454.027,00 | 48,48 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3) | 11.330.000,00 | 12.615.985,21 | 9.914.508,03 | 78,59 | 5.937.386,96 | 47,06 | 5.756.428,91 | 45,63 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 7.384.600,00 | 11.009.274,42 | 8.724.247,60 | 79,24 | 5.960.393,47 | 54,14 | 5.697.598,09 | 51,75 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:09

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**
Felipe Albuquerque de Bulhoes
**Código Identificador:**248AA389

## GABINETE DO PREFEITO
## SIMPLIFICADO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 74.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 74.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | 39.268.097,72 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 74.000.000,00 |
| Dotação Atualizada | 74.000.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 56.489.394,96 |
| Despesas Liquidadas | 37.891.472,07 |
| Despesas Pagas | 36.117.473,21 |
| Superávit Orçamentário | 1.376.625,65 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 56.489.394,96 |
| Despesas Liquidadas | 37.891.472,07 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 84.393.815,24 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 84.393.815,24 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 84.393.815,24 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da linha | 0,00 | 3.884.847,03 | 0,00 % |
| Resultado Nominal - Acima da linha | 0,00 | 1.851.663,63 | 0,00 % |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.691.600,12 | 0,00 | 199.433,42 | 1.492.166,70 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Poder Executivo | 1.691.600,12 | 0,00 | 199.433,42 | 1.492.166,70 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 2.036,58 | 0,00 | 2.000,00 | 36,58 |
| Poder Executivo | 2.036,58 | 0,00 | 2.000,00 | 36,58 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.693.636,70 | 0,00 | 201.433,42 | 1.492.203,28 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.398.690,20 | 18% / 25% | 11,58 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 11.027.798,17 | 70% | 72,42 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | | |
| Despesa de Capital Líquida | | |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 5.960.393,47 | 15,00 % | 28,77 % |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:27:32 | | | |

**Publicado por:**
Felipe Albuquerque de Bulhoes
**Código Identificador:**446722E3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### RREO ANEXO I

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | | | | | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1** | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Correntes** | 88.103.562,00 | 88.103.562,00 | 16.525.883,73 | 18,76 | 48.910.761,54 | 55,52 | 39.192.800,46 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.194.550,00 | 4.194.550,00 | 1.166.694,61 | 27,81 | 3.332.139,96 | 79,44 | 862.410,04 |
| Impostos | 4.114.550,00 | 4.114.550,00 | 1.140.907,94 | 27,73 | 3.216.952,23 | 78,18 | 897.597,77 |
| Taxas | 80.000,00 | 80.000,00 | 25.786,67 | 32,23 | 115.187,73 | 143,98 | -35.187,73 |
| Contribuições | 1.657.000,00 | 1.657.000,00 | 367.717,55 | 22,19 | 1.076.512,35 | 64,97 | 580.487,65 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.657.000,00 | 1.657.000,00 | 367.717,55 | 22,19 | 1.076.512,35 | 64,97 | 580.487,65 |
| Receita Patrimonial | 2.637.000,00 | 2.637.000,00 | 152.514,63 | 5,78 | 1.262.178,95 | 47,86 | 1.374.821,05 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 90.000,00 | 90.000,00 | 10.153,70 | 11,28 | 23.678,81 | 26,31 | 66.321,19 |
| Valores Mobiliários | 2.527.000,00 | 2.527.000,00 | 142.360,93 | 5,63 | 166.900,14 | 6,60 | 2.360.099,86 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.071.600,00 | 0,00 | -1.071.600,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Transferências Correntes | 79.455.012,00 | 79.455.012,00 | 14.786.035,47 | 18,61 | 43.051.940,88 | 54,18 | 36.403.071,12 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 52.300.512,00 | 52.300.512,00 | 8.902.768,04 | 17,02 | 25.457.900,79 | 48,68 | 26.842.611,21 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 12.354.500,00 | 12.354.500,00 | 2.225.638,71 | 18,01 | 6.261.264,70 | 50,68 | 6.093.235,30 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 14.800.000,00 | 14.800.000,00 | 3.657.628,72 | 24,71 | 11.332.775,39 | 76,57 | 3.467.224,61 |
| Outras Receitas Correntes | 160.000,00 | 160.000,00 | 52.921,47 | 33,08 | 187.989,40 | 117,49 | -27.989,40 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.981,00 | 12,20 | 79.019,00 |
| Demais Receitas Correntes | 70.000,00 | 70.000,00 | 52.921,47 | 75,60 | 177.008,40 | 252,87 | -107.008,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas de Capital** | 621.977,00 | 621.977,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 621.977,00 |
| Alienação de Bens | 171.977,00 | 171.977,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.977,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 171.977,00 | 171.977,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.977,00 |
| Transferências de Capital | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| Total Receitas | 88.725.539,00 | 88.725.539,00 | 16.525.883,73 | 18,63 | 48.910.761,54 | 55,13 | 39.814.777,46 |
| Déficit | | | | | 0,00 | | |
| Total | | | | | 56.761.800,19 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | | | | | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até Bimestre (j) | Inscrição RP Não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | 88.725.539,00 | 7.371.650,13 | 96.097.189,13 | 7.296.774,81 | 72.947.837,03 | 23.149.352,10 | 15.352.743,93 | 41.059.722,89 | 55.037.466,24 | 40.162.034,41 | 0,00 |
| **Despesas Correntes** | 80.147.863,00 | 6.238.781,86 | 86.386.644,86 | 6.617.714,37 | 69.647.835,78 | 16.738.809,08 | 14.396.019,66 | 38.490.994,87 | 47.895.649,99 | 37.620.254,73 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 54.525.178,00 | 2.020.681,55 | 56.545.859,55 | 1.840.295,03 | 48.781.197,14 | 7.764.662,41 | 9.798.640,38 | 27.182.489,79 | 29.363.369,76 | 27.181.413,27 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 25.617.685,00 | 4.218.100,31 | 29.835.785,31 | 4.777.419,34 | 20.866.638,64 | 8.969.146,67 | 4.597.379,28 | 11.308.505,08 | 18.527.280,23 | 10.438.841,46 | 0,00 |
| **Despesas de Capital** | 8.134.049,00 | 1.132.868,27 | 9.266.917,27 | 679.060,44 | 3.300.001,25 | 5.966.916,02 | 956.724,27 | 2.568.728,02 | 6.698.189,25 | 2.541.779,68 | 0,00 |
| INVESTIMENTO | 5.734.049,00 | 1.342.730,74 | 7.076.779,74 | 539.159,74 | 1.566.256,29 | 5.510.523,45 | 447.720,92 | 852.960,12 | 6.223.819,62 | 830.525,12 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 2.400.000,00 | -209.862,47 | 2.190.137,53 | 139.900,70 | 1.733.744,96 | 456.392,57 | 509.003,35 | 1.715.767,90 | 474.369,63 | 1.711.254,56 | 0,00 |
| **Reserva de Contigência** | 443.627,00 | 0,00 | 443.627,00 | 0,00 | 0,00 | 443.627,00 | 0,00 | 0,00 | 443.627,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 443.627,00 | 0,00 | 443.627,00 | 0,00 | 0,00 | 443.627,00 | 0,00 | 0,00 | 443.627,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | 88.725.539,00 | 7.371.650,13 | 96.097.189,13 | 7.296.774,81 | 72.947.837,03 | 23.149.352,10 | 15.352.743,93 | 41.059.722,89 | 55.037.466,24 | 40.162.034,41 | 0,00 |
| Superavit | | | | | | | | 7.851.038,65 | | | |
| Total | | | | | | | | 48.910.761,54 | | | |

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**D35BC779

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RREO ANEXO IV

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | | | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | | 0,00 | | |
| Ativo | 0,00 | | 0,00 | | |
| Inativo | 0,00 | | 0,00 | | |
| Pensionista | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | | 0,00 | | |
| Ativo | 0,00 | | 0,00 | | |
| Inativo | 0,00 | | 0,00 | | |
| Pensionista | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | | 0,00 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | | 0,00 | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | | 0,00 | | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | | 0,00 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | | 0,00 | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | | 0,00 | | |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**852FACEA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RREO ANEXO VI

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | Exercício: **2021** | |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 88.103.562,00 | 47.839.161,54 |
| Receitas Tributárias | 4.194.550,00 | 3.332.139,96 |
| IPTU | 570.000,00 | 62.699,30 |
| ISS | 1.666.000,00 | 1.618.640,14 |
| IBTI | 200.000,00 | 451.408,47 |
| IRRF | 1.363.550,00 | 904.391,21 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 395.000,00 | 295.000,84 |
| Receitas de Contribuições | 1.657.000,00 | 1.076.512,35 |
| Receita Patrimonial Líquida | 2.637.000,00 | 190.578,95 |
| Aplicações Financeiras (II) | 2.527.000,00 | 166.900,14 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 110.000,00 | 23.678,81 |
| Transferências Correntes | 79.455.012,00 | 43.051.940,88 |
| Cota-Parte do FPM | 39.050.000,00 | 18.899.204,15 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.500.000,00 | 5.717.187,95 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.800.000,00 | 1.083.686,09 |
| Cota-Parte do ITR | 15.000,00 | 698,38 |
| Transferências da LC 87/1996 | 50.000,00 | 37.269,59 |
| Transferências da LC 61/1989 | 10.000,00 | 4.989,65 |
| Transferências do FUNDEB | 14.800.000,00 | 11.985.937,21 |
| Outras Transferências Correntes | 13.230.012,00 | 5.322.967,86 |
| Demais Receitas Correntes | 160.000,00 | 187.989,40 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 160.000,00 | 187.989,40 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 85.576.562,00 | 47.672.261,40 |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 450.000,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 450.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 450.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 450.000,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 86.026.562,00 | 47.672.261,40 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 86.386.644,86 | 69.647.835,78 | 38.490.994,87 | 37.620.254,73 | 3.431.392,11 | 5.027,58 | 5.027,58 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 56.545.859,55 | 48.781.197,14 | 27.182.489,79 | 27.181.413,27 | 1.156.707,98 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 29.835.785,31 | 20.866.638,64 | 11.308.505,08 | 10.438.841,46 | 2.274.684,13 | 5.027,58 | 5.027,58 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 86.381.644,86 | 69.647.835,78 | 38.490.994,87 | 37.620.254,73 | 3.431.392,11 | 5.027,58 | 5.027,58 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 9.266.917,27 | 3.300.001,25 | 2.568.728,02 | 2.541.779,68 | 721.676,13 | 1.166.825,69 | 1.052.677,25 |
| Investimentos | 7.076.779,74 | 1.566.256,29 | 852.960,12 | 830.525,12 | 721.676,13 | 1.166.825,69 | 1.052.677,25 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 2.190.137,53 | 1.733.744,96 | 1.715.767,90 | 1.711.254,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 7.076.779,74 | 1.566.256,29 | 852.960,12 | 830.525,12 | 721.676,13 | 1.166.825,69 | 1.052.677,25 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 443.627,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 93.902.051,60 | 71.214.092,07 | 39.343.954,99 | 38.450.779,85 | 4.153.068,24 | 1.171.853,27 | 1.057.704,83 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 4.010.708,48 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 3.511.040,98 |
| **JUROS NOMINAIS** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | | | | | | | 4.010.708,48 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 1.658.719,69 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 27.696.296,98 | 26.081.240,46 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 9.918.668,00 | 17.587.701,16 |
| Disponibilidade de Caixa | 9.918.668,00 | 17.587.701,16 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 14.532.862,43 | 18.048.827,35 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 4.614.194,43 | 461.126,19 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 17.777.628,98 | 8.493.539,30 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 9.284.089,68 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 4.153.068,24 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -1.120.312,96 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.010.708,48 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 4.010.708,48 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**D6695708

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RREO ANEXO V

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | Exercício: **2021** |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | |

**ACIMA DA LINHA**

| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
|---|---|---|
| | | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 88.103.562,00 | 47.839.161,54 |
| Receitas Tributárias | 4.194.550,00 | 3.332.139,96 |
| IPTU | 570.000,00 | 62.699,30 |
| ISS | 1.666.000,00 | 1.618.640,14 |
| IBTI | 200.000,00 | 451.408,47 |
| IRRF | 1.363.550,00 | 904.391,21 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 395.000,00 | 295.000,84 |
| Receitas de Contribuições | 1.657.000,00 | 1.076.512,35 |
| Receita Patrimonial Líquida | 2.637.000,00 | 190.578,95 |
| Aplicações Financeiras (II) | 2.527.000,00 | 166.900,14 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 110.000,00 | 23.678,81 |
| Transferências Correntes | 79.455.012,00 | 43.051.940,88 |
| Cota-Parte do FPM | 39.050.000,00 | 18.899.204,15 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.500.000,00 | 5.717.187,95 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.800.000,00 | 1.083.686,09 |
| Cota-Parte do ITR | 15.000,00 | 698,38 |
| Transferências da LC 87/1996 | 50.000,00 | 37.269,59 |
| Transferências da LC 61/1989 | 10.000,00 | 4.989,65 |
| Transferências do FUNDEB | 14.800.000,00 | 11.985.937,21 |
| Outras Transferências Correntes | 13.230.012,00 | 5.322.967,86 |
| Demais Receitas Correntes | 160.000,00 | 187.989,40 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 160.000,00 | 187.989,40 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 85.576.562,00 | 47.672.261,40 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 450.000,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 450.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 450.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 450.000,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 86.026.562,00 | 47.672.261,40 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 86.386.644,86 | 69.647.835,78 | 38.490.994,87 | 37.620.254,73 | 3.431.392,11 | 5.027,58 | 5.027,58 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 56.545.859,55 | 48.781.197,14 | 27.182.489,79 | 27.181.413,27 | 1.156.707,98 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 29.835.785,31 | 20.866.638,64 | 11.308.505,08 | 10.438.841,46 | 2.274.684,13 | 5.027,58 | 5.027,58 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 86.381.644,86 | 69.647.835,78 | 38.490.994,87 | 37.620.254,73 | 3.431.392,11 | 5.027,58 | 5.027,58 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 9.266.917,27 | 3.300.001,25 | 2.568.728,02 | 2.541.779,68 | 721.676,13 | 1.166.825,69 | 1.052.677,25 |
| Investimentos | 7.076.779,74 | 1.566.256,29 | 852.960,12 | 830.525,12 | 721.676,13 | 1.166.825,69 | 1.052.677,25 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 2.190.137,53 | 1.733.744,96 | 1.715.767,90 | 1.711.254,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 7.076.779,74 | 1.566.256,29 | 852.960,12 | 830.525,12 | 721.676,13 | 1.166.825,69 | 1.052.677,25 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 443.627,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 93.902.051,60 | 71.214.092,07 | 39.343.954,99 | 38.450.779,85 | 4.153.068,24 | 1.171.853,27 | 1.057.704,83 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 4.010.708,48 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 3.511.040,98 |
| **JUROS NOMINAIS** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | | | | | | | 4.010.708,48 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 1.658.719,69 |

**ABAIXO DA LINHA**

| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 27.696.296,98 | 26.081.240,46 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 9.918.668,00 | 17.587.701,16 |
| Disponibilidade de Caixa | 9.918.668,00 | 17.587.701,16 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 14.532.862,43 | 18.048.827,35 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 4.614.194,43 | 461.126,19 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 17.777.628,98 | 8.493.539,30 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 9.284.089,68 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 4.153.068,24 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -1.120.312,96 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.010.708,48 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 4.010.708,48 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**BB66A000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RREO ANEXO VIII

| | | |
|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 4.114.550,00 | 3.216.952,23 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 815.000,00 | 227.597,06 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 210.000,00 | 451.408,47 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.726.000,00 | 1.633.555,49 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.363.550,00 | 904.391,21 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 51.375.000,00 | 25.705.766,22 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 39.050.000,00 | 18.899.204,15 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 39.050.000,00 | 18.899.204,15 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 10.500.000,00 | 5.717.187,95 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 4.989,65 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 15.000,00 | 698,38 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 1.800.000,00 | 1.083.686,09 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 55.489.550,00 | 28.922.718,45 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 10.275.000,00 | 5.141.153,24 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 3.597.387,50 | 2.089.526,37 |

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 16.900.000,00 | 11.981.703,85 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 16.900.000,00 | 11.336.916,52 |
| 6.1.1- Principal | 14.800.000,00 | 11.332.775,39 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.100.000,00 | 4.141,13 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 3.589,07 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 3.589,07 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 641.198,26 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 641.198,26 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 4.525.000,00 | 6.191.622,15 |

| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | VALOR |
|---|---|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 14.823,95 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 14.823,95 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 11.996.527,80 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 14.806.700,00 | 14.744.700,00 | 9.032.333,47 | 9.032.333,47 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 14.746.700,00 | 14.744.700,00 | 9.032.333,47 | 9.032.333,47 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 2.236.272,73 | 2.182.772,73 | 2.171.743,30 | 2.171.743,30 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11.1.2- Pré-escola | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 2.228.272,73 | 2.182.772,73 | 2.171.743,30 | 2.171.743,30 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11) | 17.042.972,73 | 16.927.472,73 | 11.204.076,77 | 11.204.076,77 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 14.744.700,00 | 9.032.333,47 | 9.032.333,47 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 16.927.472,73 | 11.204.076,77 | 11.204.076,77 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2** | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 8.387.192,70 | 9.032.333,47 | 9.032.333,47 | 75,38 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 320.599,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 320.599,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.198.170,39 | 777.627,08 | 777.627,08 | 6,49 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.264.049,60 | 2.216.109,60 | 1.119.929,03 | 1.119.929,03 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 2.264.049,60 | 2.216.109,60 | 1.119.929,03 | 1.119.929,03 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 9.140.638,60 | 6.258.784,66 | 1.549.164,85 | 1.540.167,83 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25) | 11.404.688,20 | 8.474.894,26 | 2.669.093,88 | 2.660.096,86 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 13.873.170,65 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 6.191.622,15 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 7.681.548,50 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 7.230.679,61 | 7.681.548,50 | 26,55 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 693.149,79 | 700.181,84 | 453.533,84 | 0,00 | 239.615,95 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 184.731,89 | 191.763,94 | 184.119,81 | 0,00 | 612,08 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 508.417,90 | 508.417,90 | 269.414,03 | 0,00 | 239.003,87 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.650.000,00 | 1.714.087,70 |
| 35.1- Salário-Educação | 0,00 | 201.018,42 |
| 35.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 450.000,00 | 285.375,84 |
| 35.4- PNATE | 700.000,00 | 103.727,46 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 500.000,00 | 1.123.965,98 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.800.000,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 3.450.000,00 | 1.714.087,70 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 566.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 41.2- Pré-escola | 566.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.276.080,73 | 794.231,73 | 282.503,34 | 256.427,46 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45) | 2.852.080,73 | 794.231,73 | 282.503,34 | 256.427,46 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 31.299.741,66 | 26.196.598,72 | 14.155.673,99 | 14.120.601,09 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 30.361.212,68 | 26.259.635,29 | 14.134.255,15 | 14.082.230,43 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 26.729.356,88 | 24.474.296,96 | 13.349.467,20 | 13.349.467,20 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | | | | | |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 3.631.855,80 | 1.785.338,33 | 784.787,95 | 732.763,23 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 1.229.528,98 | 111.329,75 | 89.205,07 | 89.205,07 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.229.528,98 | 111.329,75 | 89.205,07 | 89.205,07 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 14.823,95 | 190.545,37 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 0,00 | 58.993,25 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 0,00 | 7.194,36 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 14.823,95 | 242.344,26 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 14.823,95 | 0,00 |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB. | | |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. | | |

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**3D82F2E9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RREO ANEXO IX

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital** | | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | |
| **Receitas** | | | **Previsão Atualizada (a)** | **Receita Realizadas (b)** | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**8F834D29

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RREO ANEXO XI

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos** | | | | | | Exercício: **2021** | |
| **Exercício Financeiro: 2021** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | | **Receita Realizadas (b)** | | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** | |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 171.977,00 | | 0,00 | | | 171.977,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 171.977,00 | | 0,00 | | | 171.977,00 | |
| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Empenhadas (e)** | **Liquidadas** | **Pagas (f)** | **Inscritas em Restos a Pagar não** | **Pagamento Resto a Pagar (g)** | **Saldo (h) = (d - e)** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2020 (i)** | | **2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | | | **Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)** | |
| Valor (III) | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 | |

| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receita Realizadas (b)** | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 171.977,00 | 0,00 | 171.977,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 171.977,00 | 0,00 | 171.977,00 |

| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Empenhadas (e)** | **Liquidadas** | **Pagas (f)** | **Inscritas em Restos a Pagar não** | **Pagamento Resto a Pagar (g)** | **Saldo (h) = (d - e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receita Realizadas (b)** | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 171.977,00 | 0,00 | 171.977,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 171.977,00 | 0,00 | 171.977,00 |

| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Empenhadas (e)** | **Liquidadas** | **Pagas (f)** | **Inscritas em Restos a Pagar não** | **Pagamento Resto a Pagar (g)** | **Saldo (h) = (d - e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**0C5A282B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RREO ANEXO XII

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|
| Exercício: **2021** | | | | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 4.114.550,00 | 4.114.550,00 | 3.216.952,23 | 78,18 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 815.000,00 | 815.000,00 | 227.597,06 | 27,92 |
| IPTU | 570.000,00 | 570.000,00 | 62.699,30 | 10,99 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 245.000,00 | 245.000,00 | 164.897,76 | 67,30 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 210.000,00 | 210.000,00 | 451.408,47 | 214,95 |
| ITBI | 200.000,00 | 200.000,00 | 451.408,47 | 225,70 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.726.000,00 | 1.726.000,00 | 1.633.555,49 | 94,64 |
| ISS | 1.666.000,00 | 1.666.000,00 | 1.618.640,14 | 97,15 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 60.000,00 | 60.000,00 | 14.915,35 | 24,85 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 1.363.550,00 | 1.363.550,00 | 904.391,21 | 66,32 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 51.425.000,00 | 51.425.000,00 | 25.743.035,81 | 50,05 |
| Cota-Parte FPM | 39.050.000,00 | 39.050.000,00 | 18.899.204,15 | 48,39 |
| Cota-Parte ITR | 15.000,00 | 15.000,00 | 698,38 | 4,65 |
| Cota-Parte IPVA | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 1.083.686,09 | 60,20 |
| Cota-Parte ICMS | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 5.717.187,95 | 54,44 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.989,65 | 49,89 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 50.000,00 | 50.000,00 | 37.269,59 | 74,53 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 55.539.550,00 | 55.539.550,00 | 28.959.988,04 | 52,14 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período | % (f/c)x100 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | (f) | | (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.190.498,00 | 4.235.880,49 | 3.094.245,37 | 73,04 | 2.196.442,59 | 51,85 | 2.182.274,59 | 51,51 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.634.848,00 | 3.644.531,98 | 3.094.245,37 | 84,90 | 2.196.442,59 | 60,26 | 2.182.274,59 | 59,87 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 555.650,00 | 591.348,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.684.404,00 | 2.902.845,18 | 2.633.950,48 | 90,73 | 838.745,91 | 28,89 | 514.811,83 | 17,73 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.643.635,00 | 2.862.076,18 | 2.633.950,48 | 92,02 | 838.745,91 | 29,30 | 514.811,83 | 17,98 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 40.769,00 | 40.769,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 52.000,00 | 69.780,00 | 797,17 | 1,14 | 797,17 | 1,14 | 797,17 | 1,14 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.500,00 | 19.280,00 | 797,17 | 4,13 | 797,17 | 4,13 | 797,17 | 4,13 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 50.500,00 | 50.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 84.635,00 | 205.892,47 | 135.298,63 | 65,71 | 86.147,53 | 41,84 | 81.197,37 | 39,43 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 84.635,00 | 205.892,47 | 135.298,63 | 65,71 | 86.147,53 | 41,84 | 81.197,37 | 39,43 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 4.262.075,00 | 4.786.644,67 | 4.556.883,04 | 95,19 | 2.979.038,58 | 62,23 | 2.940.243,54 | 61,42 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.251.075,00 | 4.769.851,67 | 4.556.883,04 | 95,53 | 2.979.038,58 | 62,45 | 2.940.243,54 | 61,64 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 11.000,00 | 16.793,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 9.273.612,00 | 12.201.042,81 | 10.421.174,69 | 85,41 | 6.101.171,78 | 50,00 | 5.719.324,50 | 46,87 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 10.421.174,69 | 6.101.171,78 | 5.719.324,50 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 10.421.174,69 | 6.101.171,78 | 5.719.324,50 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 4.343.998,21 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 4.343.998,21 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 1.757.173,57 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 21,06 |

| **CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 16.478.512,00 | 16.478.512,00 | 6.823.687,16 | 41,40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Proveniente da União | 16.478.512,00 | 16.478.512,00 | 6.788.239,96 | 41,19 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 35.447,20 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 50.000,00 | 50.000,00 | 11.728,96 | 23,45 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 16.528.512,00 | 16.528.512,00 | 6.835.416,12 | 41,35 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 11.527.200,00 | 13.350.915,49 | 9.099.362,73 | 68,15 | 4.267.706,53 | 31,96 | 3.992.563,33 | 29,90 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 11.064.700,00 | 12.301.393,38 | 8.559.678,57 | 69,58 | 4.087.144,99 | 33,22 | 3.833.866,79 | 31,16 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 462.500,00 | 1.049.522,11 | 539.684,16 | 51,42 | 180.561,54 | 17,20 | 158.696,54 | 15,12 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 4.291.500,00 | 4.600.599,23 | 3.931.711,23 | 85,46 | 2.670.559,78 | 58,04 | 2.515.145,98 | 54,66 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.291.500,00 | 4.600.599,23 | 3.931.711,23 | 85,46 | 2.670.559,78 | 58,04 | 2.515.145,98 | 54,66 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 39.000,00 | 74.909,91 | 44.543,24 | 59,46 | 28.084,79 | 37,49 | 28.084,79 | 37,49 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 38.000,00 | 73.909,91 | 44.543,24 | 60,26 | 28.084,79 | 37,99 | 28.084,79 | 37,99 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 816.700,00 | 911.674,55 | 744.154,49 | 81,62 | 245.424,24 | 26,92 | 238.844,10 | 26,19 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 786.200,00 | 891.174,55 | 731.306,49 | 82,06 | 245.424,24 | 27,53 | 238.844,10 | 26,80 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 30.500,00 | 20.500,00 | 12.848,00 | 62,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 16.674.400,00 | 18.938.099,18 | 13.819.771,69 | 72,97 | 7.211.775,34 | 38,08 | 6.774.638,20 | 35,77 | 0,00 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 14.717.698,00 | 17.586.795,98 | 12.193.608,10 | 69,33 | 6.464.149,12 | 36,75 | 6.174.837,92 | 35,11 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 5.975.904,00 | 7.503.444,41 | 6.565.661,71 | 87,50 | 3.509.305,69 | 46,76 | 3.029.957,81 | 40,38 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 91.000,00 | 144.689,91 | 45.340,41 | 31,33 | 28.881,96 | 19,96 | 28.881,96 | 19,96 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 84.635,00 | 205.892,47 | 135.298,63 | 65,71 | 86.147,53 | 41,84 | 81.197,37 | 39,43 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 5.078.775,00 | 5.698.319,22 | 5.301.037,53 | 93,02 | 3.224.462,82 | 56,58 | 3.179.087,64 | 55,78 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 25.948.012,00 | 31.139.141,99 | 24.240.946,38 | 77,84 | 13.312.947,12 | 42,75 | 12.493.962,70 | 40,12 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 16.674.400,00 | 18.938.099,18 | 13.819.771,69 | 72,97 | 7.211.775,34 | 38,08 | 6.774.638,20 | 35,77 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 9.273.612,00 | 12.201.042,81 | 10.421.174,69 | 4,87 | 6.101.171,78 | 4,67 | 5.719.324,50 | 4,35 | 0,00 |

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**FE681F6B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RREO ANEXO XIII

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**9E05A896

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RREO ANEXO XIV

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: 3/2021** | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 88.725.539,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 88.725.539,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 48.910.761,54 |
| Déficit Orçamentário | | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 88.725.539,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 96.097.189,13 |
| Despesas Empenhadas | | | | 72.947.837,03 |
| Despesas Liquidadas | | | | 41.059.722,89 |
| Despesas Pagas | | | | 40.162.034,41 |
| Superávit Orçamentário | | | | 7.851.038,65 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | | | | 72.947.837,03 |
| Despesas Liquidadas | | | | 41.059.722,89 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | | | 101.647.292,33 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre(b)** | **% em Relação à Meta(b/a)** |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | 3.511.040,98 | 4.010.708,48 | 114,23 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 1.658.719,69 | 4.010.708,48 | 241,79 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 4.614.194,43 | 0,00 | 4.153.068,24 | 461.126,19 |
| Poder Executivo | 4.614.194,43 | 0,00 | 4.153.068,24 | 461.126,19 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.788.633,91 | 2.004,47 | 1.057.704,83 | 1.728.924,61 |
| Poder Executivo | 2.775.120,61 | 0,00 | 1.052.677,25 | 1.722.443,36 |
| Poder Legislativo | 13.513,30 | 2.004,47 | 5.027,58 | 6.481,25 |
| TOTAL | 7.402.828,34 | 2.004,47 | 5.210.773,07 | 2.190.050,80 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | | 7.681.548,50 | 25,00 | 26,55 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 9.032.333,47 | 70,00 | 75,38 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo não realizado** |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo a Realizar** |
| Receita de Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 6.101.171,78 | 15,00 | 21,06 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP** | | | | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**CFF4FFA3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 14

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | Exercício: **2021** | | | |
| **Bimestre: 3/2021** | | | | |
| | RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** | | | |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | 37.601.091,00 | | | |
| Previsão Atualizada | 37.601.091,00 | | | |
| Receitas Realizadas | 12.689.905,43 | | | |
| Déficit Orçamentário | -321.858,95 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 | | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | 37.601.091,00 | | | |
| Dotação Atualizada | 37.601.091,00 | | | |
| Despesas Empenhadas | 22.569.191,50 | | | |
| Despesas Liquidadas | 13.011.764,38 | | | |
| Despesas Pagas | 13.003.999,75 | | | |
| Superávit Orçamentário | 0,00 | | | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** | | | |
| Despesas Empenhadas | 22.569.191,50 | | | |
| Despesas Liquidadas | 13.011.764,38 | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 26.266.586,07 | | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| Resultado Primário - Acima da Linha | -1.755.269,86 | -1.450.106,76 | | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | -1.450.106,76 | | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 221.378,36 | 0,00 | 185.665,84 | 35.712,52 |
| Poder Executivo | 221.378,36 | 0,00 | 185.665,84 | 35.712,52 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 4.578.559,47 | 0,00 | 1.130.134,68 | 3.448.424,79 |
| Poder Executivo | 4.578.559,47 | 0,00 | 1.130.134,68 | 3.448.424,79 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.799.937,83 | 0,00 | 1.315.800,52 | 3.484.137,31 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 997.522,08 | 25,00 | | 11,32 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.861.286,17 | 70,00 | | 55,07 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | | 0,00 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo não realizado** | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | 0,00 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.417.210,64 | 15,00 | | 27,42 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO***
Prefeito

***ARI CARLOS S CRUZ***
Contador Crc/RN 010937

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**12CE4F76

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 04

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | |

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO***
Prefeito

***ARI CARLOS S CRUZ***
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**821ACB94

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 06

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | Exercício: **2021** |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 27.882.216,00 | 12.141.280,43 |
| Receitas Tributárias | 798.400,00 | 295.271,33 |
| IPTU | 80.000,00 | 10.318,71 |
| ISS | 300.000,00 | 95.524,29 |
| IBTI | 90.000,00 | 0,00 |
| IRRF | 17.000,00 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 311.400,00 | 189.428,33 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 99.680,00 | 33.548,53 |
| Aplicações Financeiras (II) | 85.300,00 | 33.548,53 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 14.380,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 26.935.586,00 | 11.811.164,57 |
| Cota-Parte do FPM | 15.123.832,00 | 7.559.681,72 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.000.000,00 | 1.070.207,83 |
| Cota-Parte do IPVA | 26.250,00 | 68.695,95 |
| Cota-Parte do ITR | 125,00 | 46,06 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.700,00 | 7.155,37 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.700,00 | 1.113,17 |
| Transferências do FUNDEB | 4.221.775,00 | 3.384.601,45 |
| Outras Transferências Correntes | 5.560.204,00 | -280.336,98 |
| Demais Receitas Correntes | 48.550,00 | 1.296,00 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 48.550,00 | 1.296,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 27.796.916,00 | 12.107.731,90 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 9.668.875,00 | 548.625,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 9.668.875,00 | 548.625,00 |
| Convênios | 6.222.216,00 | 548.625,00 |
| Outras Transferências de Capital | 3.446.659,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 9.668.875,00 | 548.625,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 37.465.791,00 | 12.656.356,90 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 24.048.353,10 | 19.390.271,09 | 11.502.952,62 | 11.495.187,99 | 185.665,84 | 351.638,65 | 351.638,65 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14.185.706,24 | 13.387.455,81 | 7.024.912,31 | 7.024.912,31 | 181.015,84 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 42.155,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.820.491,86 | 6.002.815,28 | 4.478.040,31 | 4.470.275,68 | 4.650,00 | 351.638,65 | 351.638,65 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 24.006.198,10 | 19.390.271,09 | 11.502.952,62 | 11.495.187,99 | 185.665,84 | 351.638,65 | 351.638,65 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 13.227.513,90 | 3.178.920,41 | 1.508.811,76 | 1.508.811,76 | 0,00 | 778.496,03 | 778.496,03 |
| Investimentos | 12.616.028,90 | 2.846.424,89 | 1.295.475,15 | 1.295.475,15 | 0,00 | 778.496,03 | 778.496,03 |
| Inversões Financeiras | 156.985,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 156.985,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 454.500,00 | 332.495,52 | 213.336,61 | 213.336,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 12.773.013,90 | 2.846.424,89 | 1.295.475,15 | 1.295.475,15 | 0,00 | 778.496,03 | 778.496,03 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 37.104.436,00 | 22.236.695,98 | 12.798.427,77 | 12.790.663,14 | 185.665,84 | 1.130.134,68 | 1.130.134,68 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | -1.450.106,76 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | -1.755.269,86 |
| **JUROS NOMINAIS** | | | | | | | VALOR CORRENTE |

| | |
|---|---|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | -1.450.106,76 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 4.318.593,49 | 4.105.256,88 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 6.129.930,42 | 4.798.110,52 |
| Disponibilidade de Caixa | 6.129.930,42 | 4.798.110,52 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 6.351.308,78 | 4.833.823,04 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 221.378,36 | 35.712,52 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | -1.811.336,93 | -692.853,64 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | -1.118.483,29 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | | VALOR CORRENTE |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | 185.665,84 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | | -145.957,63 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | | -1.450.106,76 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | | -1.450.106,76 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO***
Prefeito

***ARI CARLOS S CRUZ***
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**E372CA69

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 08

| **Extrato de Conta Bancária** | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Período de: 01/01/2021 a 30/06/2021** | | | Exercício: **2021** | | |
| Conta Bancária: **17.657-5 - FUNDEB** | | | | | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 31/12/2020 | Saldo Anterior | | | 0,00 | 874.262,16 |
| 04/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 2.261,43 C | |
| 04/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 1.554,67 C | |
| 04/01/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 010411 | 07.002 - NP28 LIQ28 | 44,64 D | |
| 04/01/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 010412 | 07.002 - NP29 LIQ29 | 143,56 D | |
| 04/01/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 010413 | 07.002 - NP30 LIQ30 | 145,01 D | |
| 04/01/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 010414 | 07.002 - NP31 LIQ31 | 140,75 D | |
| 04/01/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 010415 | 07.002 - NP32 LIQ32 | 294,18 D | |
| 04/01/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 010416 | 07.002 - NP33 LIQ33 | 193,81 D | |
| 04/01/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 010417 | 07.002 - NP34 LIQ34 | 43,77 D | |
| 04/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 010401 | 07.002 - NP18 LIQ18 | 1,96 D | |
| 04/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 010402 | 07.002 - NP19 LIQ19 | 168,30 D | |
| 04/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 010404 | 07.002 - NP21 LIQ21 | 116,51 D | |
| 04/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 010405 | 07.002 - NP22 LIQ22 | 165,57 D | |
| 04/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 010406 | 07.002 - NP23 LIQ23 | 122,65 D | |
| 04/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 010407 | 07.002 - NP24 LIQ24 | 46,15 D | |
| 04/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 010408 | 07.002 - NP25 LIQ25 | 208,50 D | |
| 04/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 010409 | 07.002 - NP26 LIQ26 | 124,01 D | |
| 04/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 010410 | 07.002 - NP27 LIQ27 | 29,29 D | |
| 04/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 010403 | 07.002 - NP71 LIQ20 | 121,28 D | 875.968,32 |
| 08/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 22,19 C | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 08/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 46.261,41 C | |
| 08/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 6.775,99 C | |
| 08/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 1.454,41 C | |
| 08/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 87.775,08 C | |
| 08/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 162,67 C | 1.018.420,07 |
| 12/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 13.359,29 C | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 12/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 8.862,83 C | |
| 12/01/2021 | BANCO DO BRASIL (Saldo Balanço) | CDC FUNDEB 60% Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP137 | 205,46 D | |
| 12/01/2021 | BANCO DO BRASIL (Saldo Balanço) | CDC FUNDEB 40% Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP159 | 125,50 D | |
| 12/01/2021 | BANCO DO BRASIL (Saldo Balanço) | CDC FUNDEB 40% Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP160 | 4.136,77 D | |
| 12/01/2021 | BANCO DO BRASIL (Saldo Balanço) | CDC FUNDEB 60% Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP68 | 3.844,61 D | |
| 12/01/2021 | BANCO DO BRASIL (Saldo Balanço) | CDC FUNDEB 60% Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP69 | 2.223,99 D | |
| 12/01/2021 | BANCO DO BRASIL (Saldo Balanço) | CDC FUNDEB 60% Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP70 | 709,82 D | |
| 12/01/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO (Saldo Balanço) | DENTAL MED Nº Doc. 108071 | 07.002 - NP133 | 30,00 D | |
| 12/01/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO (Saldo Balanço) | DENTAL MED Nº Doc. 108071 | 07.002 - NP134 | 376,28 D | |
| 12/01/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO (Saldo Balanço) | DENTAL MED Nº Doc. 108071 | 07.002 - NP135 | 282,11 D | |
| 12/01/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO (Saldo Balanço) | DENTAL MED Nº Doc. 108071 | 07.002 - NP136 | 717,60 D | |
| 12/01/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO (Saldo Balanço) | DENTAL MED Nº Doc. 108071 | 07.002 - NP63 | 281,07 D | |
| 12/01/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO (Saldo Balanço) | DENTAL MED Nº Doc. 108071 | 07.002 - NP64 | 446,49 D | |
| 12/01/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO (Saldo Balanço) | DENTAL MED Nº Doc. 108071 | 07.002 - NP65 | 510,27 D | |
| 12/01/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO (Saldo Balanço) | DENTAL MED Nº Doc. 108071 | 07.002 - NP66 | 368,05 D | |
| 12/01/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO (Saldo Balanço) | DENTAL MED Nº Doc. 108071 | 07.002 - NP67 | 30,06 D | |
| 12/01/2021 | POLICARD (Saldo Balanço) | CONSIG UP POLICARD Nº Doc. 11201 | 07.002 - NP56 | 909,96 D | |
| 12/01/2021 | POLICARD (Saldo Balanço) | CONSIG UP POLICARD Nº Doc. 11201 | 07.002 - NP57 | 258,01 D | |
| 12/01/2021 | POLICARD (Saldo Balanço) | CONSIG UP POLICARD Nº Doc. 11201 | 07.002 - NP58 | 1.632,14 D | |
| 12/01/2021 | SINTE/RN (Saldo Balanço) | SINTE/RN Nº Doc. 5569 | 07.002 - NP183 | 167,20 D | |
| 12/01/2021 | SINTE/RN (Saldo Balanço) | SINTE/RN Nº Doc. 5569 | 07.002 - NP59 | 638,50 D | |
| 12/01/2021 | SINTE/RN (Saldo Balanço) | SINTE/RN Nº Doc. 5569 | 07.002 - NP60 | 31,01 D | |
| 12/01/2021 | SINTE/RN (Saldo Balanço) | SINTE/RN Nº Doc. 5569 | 07.002 - NP61 | 64,11 D | |
| 12/01/2021 | SINTE/RN (Saldo Balanço) | SINTE/RN Nº Doc. 5569 | 07.002 - NP62 | 70,40 D | 1.022.582,78 |
| 13/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 127,95 C | |
| 13/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 77,68 C | |
| 13/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 40.077,88 C | |
| 13/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 26.588,50 C | 1.089.454,79 |
| 14/01/2021 | BANCO DO BRASIL (Saldo Balanço) | CDC FUNDEB 40% Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP161 | 125,50 D | |
| 14/01/2021 | BANCO DO BRASIL (Saldo Balanço) | CDC FUNDEB 40% Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP162 | 3.896,73 D | |
| 14/01/2021 | BANCO DO BRASIL (Saldo Balanço) | CDC FUNDEB 60% Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP163 | 2.223,99 D | |
| 14/01/2021 | BANCO DO BRASIL (Saldo Balanço) | CDC FUNDEB 60% Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP164 | 709,82 D | |
| 14/01/2021 | BANCO DO BRASIL (Saldo Balanço) | CDC FUNDEB 60% Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP165 | 4.075,22 D | |
| 14/01/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO (Saldo Balanço) | DENTAL MED Nº Doc. 108071 | 07.002 - NP167 | 281,07 D | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 14/01/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO (Saldo Balanço) | DENTAL MED Nº Doc. 108071 | 07.002 - NP168 | 30,06 D | |
| 14/01/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO (Saldo Balanço) | DENTAL MED Nº Doc. 108071 | 07.002 - NP169 | 376,28 D | |
| 14/01/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO (Saldo Balanço) | DENTAL MED Nº Doc. 108071 | 07.002 - NP170 | 446,49 D | |
| 14/01/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO (Saldo Balanço) | DENTAL MED Nº Doc. 108071 | 07.002 - NP185 | 477,92 D | |
| 14/01/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO (Saldo Balanço) | DENTAL MED Nº Doc. 108071 | 07.002 - NP186 | 717,60 D | |
| 14/01/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO (Saldo Balanço) | DENTAL MED Nº Doc. 108071 | 07.002 - NP187 | 30,00 D | |
| 14/01/2021 | POLICARD (Saldo Balanço) | CONSIG UP POLICARD Nº Doc. 011401 | 07.002 - NP53 | 909,96 D | |
| 14/01/2021 | POLICARD (Saldo Balanço) | CONSIG UP POLICARD Nº Doc. 011401 | 07.002 - NP54 | 258,01 D | |
| 14/01/2021 | POLICARD (Saldo Balanço) | CONSIG UP POLICARD Nº Doc. 011401 | 07.002 - NP55 | 1.632,14 D | |
| 14/01/2021 | SINTE/RN (Saldo Balanço) | SINTE/RN Nº Doc. 5569 | 07.002 - NP171 | 31,01 D | |
| 14/01/2021 | SINTE/RN (Saldo Balanço) | SINTE/RN Nº Doc. 5569 | 07.002 - NP172 | 64,11 D | |
| 14/01/2021 | SINTE/RN (Saldo Balanço) | SINTE/RN Nº Doc. 5569 | 07.002 - NP173 | 70,40 D | |
| 14/01/2021 | SINTE/RN (Saldo Balanço) | SINTE/RN Nº Doc. 5569 | 07.002 - NP174 | 638,50 D | |
| 14/01/2021 | SINTE/RN (Saldo Balanço) | SINTE/RN Nº Doc. 5569 | 07.002 - NP184 | 167,20 D | 1.072.292,78 |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 011903 | 07.002 - NP139 LIQ383 | 1.189,98 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 011904 | 07.002 - NP140 LIQ384 | 784,60 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 011905 | 07.002 - NP142 LIQ385 | 1.219,02 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 011906 | 07.002 - NP144 LIQ386 | 1.945,28 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 011907 | 07.002 - NP146 LIQ387 | 8.870,84 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 011908 | 07.002 - NP148 LIQ388 | 21.680,80 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 011909 | 07.002 - NP150 LIQ389 | 1.453,98 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 011910 | 07.002 - NP152 LIQ390 | 1.727,29 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 011901 | 07.002 - NP36 LIQ381 | 8.076,13 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 011902 | 07.002 - NP37 LIQ382 | 11.520,67 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL (Saldo Balanço) | INSS 60% Nº Doc. 011903 | 07.002 - NP138 | 512,07 D | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL (Saldo Balanço) | INSS 60% Nº Doc. 011904 | 07.002 - NP141 | 358,22 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL (Saldo Balanço) | INSS 60% Nº Doc. 011905 | 07.002 - NP143 | 484,17 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL (Saldo Balanço) | INSS 60% Nº Doc. 011906 | 07.002 - NP145 | 955,76 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL (Saldo Balanço) | INSS 60% Nº Doc. 011907 | 07.002 - NP147 | 3.474,93 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL (Saldo Balanço) | INSS 60% Nº Doc. 011908 | 07.002 - NP149 | 10.270,07 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL (Saldo Balanço) | INSS 60% Nº Doc. 011909 | 07.002 - NP151 | 604,39 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL (Saldo Balanço) | INSS 60% Nº Doc. 011910 | 07.002 - NP153 | 817,04 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL (Saldo Balanço) | INSS 40% Nº Doc. 011909 | 07.002 - NP157 | 4.497,59 D | |
| 19/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL (Saldo Balanço) | INSS 40% Nº Doc. 011901 | 07.002 - NP158 | 3.066,07 D | 988.783,88 |
| 20/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 0,47 C | |
| 20/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 17.724,27 C | |
| 20/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 10.783,56 C | |
| 20/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 1.579,49 C | |
| 20/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 339,02 C | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 20/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 20.484,61 C | |
| 20/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 52,60 C | |
| 20/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 012004 | 07.002 - NP10 LIQ10 | 183,83 D | |
| 20/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 012005 | 07.002 - NP11 LIQ11 | 74,72 D | |
| 20/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 012006 | 07.002 - NP12 LIQ12 | 238,33 D | |
| 20/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 012009 | 07.002 - NP13 LIQ13 | 33,39 D | |
| 20/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 012007 | 07.002 - NP14 LIQ14 | 222,73 D | |
| 20/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 012010 | 07.002 - NP15 LIQ15 | 20,73 D | |
| 20/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 012008 | 07.002 - NP16 LIQ16 | 32,68 D | |
| 20/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 012011 | 07.002 - NP17 LIQ17 | 122,79 D | |
| 20/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 012002 | 07.002 - NP8 LIQ8 | 459,24 D | |
| 20/01/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 012003 | 07.002 - NP9 LIQ9 | 97,43 D | |
| 20/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 012001 | 07.002 - NP154 LIQ391 | 3.320,23 D | |
| 20/01/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL (Saldo Balanço) | INSS 60% Nº Doc. 012001 | 07.002 - NP155 | 1.721,84 D | 1.033.219,96 |
| 21/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 75,68 C | |
| 21/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 53.172,81 C | 1.086.468,45 |
| 26/01/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% EJA CONT | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP38 LIQ36 | 1.068,77 D | |
| 26/01/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% EJA EFETIVO | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP41 LIQ39 | 2.804,59 D | |
| 26/01/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL CRECHE CONT | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP39 LIQ37 | 4.366,08 D | |
| 26/01/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL CRECHE EFET | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP42 LIQ40 | 6.591,41 D | |
| 26/01/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA CONT | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP40 LIQ38 | 5.565,58 D | |
| 26/01/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA EFET | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP43 LIQ41 | 4.412,01 D | |
| 26/01/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% FUNDAMENTAL CONT. | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP44 LIQ42 | 7.964,58 D | |
| 26/01/2021 | FOLHA FUNDEB 40% CONT | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP51 LIQ46 | 49.911,96 D | |
| 26/01/2021 | FOLHA FUNDEB 40% EFET | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP46 LIQ44 | 34.492,00 D | |
| 26/01/2021 | FOLHA FUNDEB 60% COM. | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP47 LIQ45 | 19.807,81 D | |
| 26/01/2021 | FOLHA FUNDEB 60% EFETIVO | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP45 LIQ43 | 78.342,96 D | 871.140,70 |
| 27/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 17.026,06 C | |
| 27/01/2021 | ADRIANO TARCISIO DE SOUZA | PENSÃO ALIMENTÍCIA 20%Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP49 LIQ44 | 233,53 D | |
| 27/01/2021 | EDNALVA BARBOSA DA SILVA | AÇÃO ALIMENTARNº Doc. 008143 | 07.002 - NP48 LIQ45 | 324,53 D | |
| 27/01/2021 | FOLHA FUNDEB 40% CONT | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP52 LIQ47 | 949,67 D | |
| 27/01/2021 | RAFAELA DA SILVA BARROS | PENSÃO ALIMENTÍCIA 17%Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP50 LIQ44 | 198,50 D | 886.460,53 |
| 28/01/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 012801 | 07.002 - NP1 LIQ1 | 143,59 D | |
| 28/01/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 012802 | 07.002 - NP2 LIQ2 | 43,77 D | |
| 28/01/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 012803 | 07.002 - NP3 LIQ3 | 143,56 D | |
| 28/01/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 012804 | 07.002 - NP4 LIQ4 | 190,01 D | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 28/01/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 012805 | 07.002 - NP5 LIQ5 | 190,01 D | |
| 28/01/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 012806 | 07.002 - NP6 LIQ6 | 44,64 D | |
| 28/01/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 012807 | 07.002 - NP7 LIQ7 | 140,75 D | 885.564,20 |
| 29/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 8.380,14 C | |
| 29/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 5,84 C | |
| 29/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 35.283,36 C | |
| 29/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 5.168,01 C | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | | | | |
| 29/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 1.109,27 C | |
| 29/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 66.909,27 C | |
| 29/01/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-24 | 29,54 C | 1.002.449,63 |
| 31/01/2021 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 1.3.2.1.00.1.1.03 | RO-154 | 85,07 C | 1.002.534,70 |
| 01/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 15.323,46 C | |
| 01/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 35.754,73 C | 1.053.612,89 |
| 02/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 281,82 C | |
| 02/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 657,59 C | 1.054.552,30 |
| 03/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 356,42 C | |
| 03/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 831,66 C | |
| 03/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 2.360,98 C | |
| 03/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 5.508,95 C | 1.063.610,31 |
| 04/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 21,81 C | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 04/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 50,90 C | |
| 04/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 7.082,94 C | |
| 04/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 16.526,87 C | 1.087.292,83 |
| 09/02/2021 | FOLHA FUNDEB 40% EFET | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP72 LIQ48 | 1.167,65 D | |
| 09/02/2021 | FOLHA FUNDEB 60% COM. | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP243 LIQ49 | 3.184,65 D | 1.082.940,53 |
| 10/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 2,24 C | |
| 10/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 5,23 C | |
| 10/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 4.261,98 C | |
| 10/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 9.944,61 C | |
| 10/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 26.732,38 C | |
| 10/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 62.375,56 C | |
| 10/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 3.915,54 C | |
| 10/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 9.136,25 C | |
| 10/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 840,44 C | |
| 10/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 1.961,02 C | |
| 10/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 49.554,45 C | |
| 10/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 115.627,04 C | |
| 10/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 39,96 C | |
| 10/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 93,25 C | 1.367.430,48 |
| 11/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 24,64 C | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 11/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 57,48 C | |
| 11/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 12.785,93 C | |
| 11/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 29.833,84 C | 1.410.132,37 |
| 18/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 5.559,14 C | |
| 18/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 12.971,33 C | 1.428.662,84 |
| 19/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 36,07 C | |
| 19/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 84,16 C | |
| 19/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 0,66 C | |
| 19/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 1,54 C | |
| 19/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 16.677,43 C | |
| 19/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 38.914,00 C | |
| 19/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 2.715,68 C | |
| 19/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 6.336,58 C | |
| 19/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 397,77 C | |
| 19/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 928,13 C | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 85,38 C | |
| 19/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 199,21 C | |
| 19/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 4.994,68 C | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 19/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 11.654,25 C | |
| 19/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 13,40 C | |
| 19/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 31,28 C | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 021907 | 07.002 - NP100 LIQ42 | 640,50 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 021908 | 07.002 - NP101 LIQ69 | 21.721,81 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 021908 | 07.002 - NP102 LIQ43 | 10.104,85 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 021909 | 07.002 - NP105 LIQ70 | 1.070,92 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 021909 | 07.002 - NP106 LIQ38 | 439,50 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 021910 | 07.002 - NP108 LIQ41 | 801,73 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | | 07.002 - NP109 LIQ71 | 1.727,29 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 021911 | 07.002 - NP112 LIQ72 | 8.328,19 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 40%Nº Doc. 021911 | 07.002 - NP113 LIQ44 | 3.151,65 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 021912 | 07.002 - NP114 LIQ73 | 3.089,71 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 021912 | 07.002 - NP115 LIQ45 | 1.729,20 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 021901 | 07.002 - NP116 LIQ74 | 225,87 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 40%Nº Doc. 021901 | 07.002 - NP117 LIQ47 | 77,00 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 021902 | 07.002 - NP89 LIQ63 | 10.050,65 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 40%Nº Doc. 021902 | 07.002 - NP90 LIQ46 | 3.990,50 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 021903 | 07.002 - NP91 LIQ64 | 190,73 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 021903 | 07.002 - NP92 LIQ36 | 82,50 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 021904 | 07.002 - NP93 LIQ65 | 784,60 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 021904 | 07.002 - NP94 LIQ39 | 350,57 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 021905 | 07.002 - NP95 LIQ66 | 784,92 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 021905 | 07.002 - NP96 LIQ37 | 339,00 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 021906 | 07.002 - NP97 LIQ67 | 1.945,28 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60% | 07.002 - NP98 LIQ40 | 940,46 D | |
| 19/02/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 021907 | 07.002 - NP99 LIQ68 | 1.642,92 D | 1.437.522,71 |
| 22/02/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 022201 | 07.002 - NP77 LIQ51 | 103,60 D | |
| 22/02/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 022202 | 07.002 - NP78 LIQ52 | 363,13 D | |
| 22/02/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 022203 | 07.002 - NP79 LIQ53 | 81,07 D | |
| 22/02/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 022204 | 07.002 - NP80 LIQ54 | 302,41 D | |
| 22/02/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 022205 | 07.002 - NP81 LIQ55 | 195,90 D | |
| 22/02/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 022206 | 07.002 - NP82 LIQ56 | 34,54 D | |
| 22/02/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 022207 | 07.002 - NP83 LIQ57 | 76,65 D | |
| 22/02/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 022208 | 07.002 - NP84 LIQ58 | 89,64 D | |
| 22/02/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 022209 | 07.002 - NP85 LIQ59 | 208,33 D | |
| 22/02/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 022210 | 07.002 - NP86 LIQ60 | 23,33 D | |
| 22/02/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 022211 | 07.002 - NP87 LIQ61 | 21,31 D | 1.436.022,80 |
| 23/02/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO | DENTAL MEDNº Doc. 108071 | 07.002 - NP107 LIQ39 | 2.321,19 D | |
| 23/02/2021 | POLICARD | CONSIG UP POLICARDNº Doc. 022301 | 07.002 - NP103 LIQ43 | 2.800,11 D | |
| 23/02/2021 | SINTE/RN | SINTE/RNNº Doc. 5569 | 07.002 - NP104 LIQ39 | 980,02 D | 1.429.921,48 |
| 24/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 1.852,55 C | |
| 24/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 4.322,60 C | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 24/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 3.711,74 C | |
| 24/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 8.660,74 C | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24/02/2021 | BANCO DO BRASIL | CDC FUNDEB 60%Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP110 LIQ40 | 7.324,24 D | |
| 24/02/2021 | BANCO DO BRASIL | CDC FUNDEB 40%Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP111 LIQ44 | 3.753,49 D | |
| 24/02/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% EJA CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP119 LIQ76 | 1.068,77 D | |
| 24/02/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% EJA EFETIVO | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP120 LIQ77 | 2.804,59 D | |
| 24/02/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL CRECHE CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP123 LIQ80 | 4.366,08 D | |
| 24/02/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL CRECHE EFET | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP121 LIQ78 | 6.591,41 D | |
| 24/02/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP125 LIQ82 | 5.565,58 D | |
| 24/02/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA EFET | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP131 LIQ88 | 4.412,01 D | |
| 24/02/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% FUNDAMENTAL CONT. | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP122 LIQ79 | 7.964,58 D | |
| 24/02/2021 | FOLHA FUNDEB 40% CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP118 LIQ75 | 52.527,81 D | |
| 24/02/2021 | FOLHA FUNDEB 40% EFET | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP74 LIQ50 | 32.460,36 D | |
| 24/02/2021 | FOLHA FUNDEB 60% COM. | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP124 LIQ81 | 19.428,61 D | |
| 24/02/2021 | FOLHA FUNDEB 60% EFETIVO | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP126 LIQ83 | 78.339,50 D | 1.221.862,08 |
| 25/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 62,17 C | |
| 25/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 145,07 C | |
| 25/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 11.135,24 C | |
| 25/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 25.982,21 C | |
| 25/02/2021 | ADRIANO TARCISIO DE SOUZA | PENSÃO ALIMENTÍCIA 20%Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP75 LIQ50 | 233,53 D | |
| 25/02/2021 | EDNALVA BARBOSA DA SILVA | AÇÃO ALIMENTARNº Doc. 9174 | 07.002 - NP132 LIQ81 | 324,53 D | |
| 25/02/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL CRECHE CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP128 LIQ85 | 1.017,50 D | |
| 25/02/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP129 LIQ86 | 1.068,77 D | |
| 25/02/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% FUNDAMENTAL CONT. | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP127 LIQ84 | 1.159,77 D | |
| 25/02/2021 | FOLHA FUNDEB 40% CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP130 LIQ87 | 1.017,50 D | |
| 25/02/2021 | RAFAELA DA SILVA BARROS | PENSÃO ALIMENTÍCIA 17%Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP76 LIQ50 | 198,50 D | 1.254.166,67 |
| 26/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 0,86 C | |
| 26/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 2,00 C | |
| 26/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 6.857,65 C | |
| 26/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 16.001,19 C | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 26/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 1.004,45 C | |
| 26/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 2.343,72 C | |
| 26/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 215,60 C | |
| 26/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 503,06 C | |
| 26/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 13.026,89 C | |
| 26/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 30.396,07 C | |
| 26/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 6,71 C | |
| 26/02/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-53 | 15,66 C | 1.324.540,53 |
| 28/02/2021 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 1.3.2.1.00.1.1.03 | RO-122 | 102,38 C | 1.324.642,91 |
| 01/03/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO (Saldo Balanço) | DENTAL MED Nº Doc. 108071 | 07.002 - NP190 | 368,05 D | 1.324.274,86 |
| 02/03/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 030207 | 07.002 - NP176 LIQ90 | 151,61 D | |
| 02/03/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 030206 | 07.002 - NP177 LIQ91 | 151,61 D | |
| 02/03/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 030205 | 07.002 - NP178 LIQ92 | 47,14 D | |
| 02/03/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 030204 | 07.002 - NP179 LIQ93 | 47,14 D | |
| 02/03/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 030203 | 07.002 - NP180 LIQ94 | 293,03 D | |
| 02/03/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 030202 | 07.002 - NP181 LIQ95 | 204,68 D | |
| 02/03/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 030201 | 07.002 - NP182 LIQ96 | 154,42 D | 1.323.225,23 |
| 03/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 2.479,12 C | |
| 03/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 5.784,62 C | 1.331.488,97 |
| 04/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 837,29 C | |
| 04/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 1.953,67 C | |
| 04/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 43,49 C | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | | | | |
| 04/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 101,47 C | |

| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| 04/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 7.437,36 C | |
| 04/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 17.353,85 C | 1.359.216,10 |
| 10/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 0,75 C | |
| 10/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 1,76 C | |
| 10/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 5.127,42 C | |
| 10/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 11.963,97 C | |
| 10/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 12.447,21 C | |
| 10/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 29.043,48 C | |
| 10/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 1.823,16 C | |
| 10/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 4.254,05 C | |
| 10/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 391,33 C | |
| 10/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 913,09 C | |
| 10/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 23.320,86 C | |
| 10/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 54.415,35 C | |
| 10/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 39,73 C | |
| 10/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 92,70 C | |
| 10/03/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO | DENTAL MEDNº Doc. 108071 | 07.002 - NP189 LIQ50 | 2.247,94 D | |
| 10/03/2021 | FOLHA FUNDEB 60% EFETIVO | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP218 LIQ110 | 3.265,77 D | |
| 10/03/2021 | POLICARD | CONSIG UP POLICARDNº Doc. 031001 | 07.002 - NP188 LIQ50 | 2.800,11 D | |
| 10/03/2021 | SINTE/RN | SINTE/RNNº Doc. 5569 | 07.002 - NP191 LIQ50 | 980,02 D | 1.493.757,12 |
| 11/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 44,83 C | |

| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| 11/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 104,60 C | |
| 11/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 15.382,25 C | |
| 11/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 35.891,91 C | 1.545.180,71 |
| 12/03/2021 | BANCO DO BRASIL | CDC FUNDEB 60%Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP197 LIQ78 | 7.497,98 D | |
| 12/03/2021 | BANCO DO BRASIL | CDC FUNDEB 40%Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP198 LIQ50 | 3.753,49 D | 1.533.929,24 |
| 16/03/2021 | COMERCIAL J A LTDA | Nº Doc. 5876 | 07.002 - NP175 LIQ89 | 2.355,40 D | 1.531.573,84 |
| 17/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 4.207,60 C | |
| 17/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 9.817,72 C | 1.545.599,16 |
| 18/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 76,33 C | |
| 18/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 178,10 C | |
| 18/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 12.622,79 C | |
| 18/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 29.453,19 C | 1.587.929,57 |
| 19/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 1,39 C | |
| 19/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 3,25 C | |
| 19/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 3.452,28 C | |
| 19/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 8.055,33 C | |
| 19/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 505,66 C | |
| 19/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 1.179,88 C | |
| 19/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 108,54 C | |
| 19/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 253,25 C | |

| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| 19/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 6.362,02 C | |
| 19/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 14.844,71 C | |
| 19/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 19,33 C | |
| 19/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 45,11 C | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 031901 | 07.002 - NP192 | 190,73 D | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIQ97 | | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 031901 | 07.002 - NP193 LIQ76 | 82,50 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 031902 | 07.002 - NP194 LIQ98 | 784,60 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 031902 | 07.002 - NP195 LIQ77 | 350,57 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 031903 | 07.002 - NP196 LIQ99 | 1.026,92 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 031903 | 07.002 - NP199 LIQ80 | 421,50 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 031904 | 07.002 - NP200 LIQ100 | 1.945,28 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 031904 | 07.002 - NP201 LIQ78 | 940,46 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 031905 | 07.002 - NP202 LIQ101 | 1.855,65 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 031905 | 07.002 - NP203 LIQ79 | 732,00 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 031906 | 07.002 - NP204 LIQ102 | 21.721,81 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 031906 | 07.002 - NP205 LIQ83 | 10.104,85 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 031907 | 07.002 - NP206 LIQ103 | 1.261,65 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 031907 | 07.002 - NP207 LIQ82 | 522,00 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 031908 | 07.002 - NP208 LIQ104 | 1.727,29 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 031908 | 07.002 - NP209 LIQ88 | 801,73 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 031911 | 07.002 - NP210 LIQ105 | 4.065,71 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 031911 | 07.002 - NP211 LIQ81 | 1.729,20 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 031909 | 07.002 - NP212 LIQ106 | 10.738,09 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 40%Nº Doc. 031909 | 07.002 - NP213 LIQ75 | 4.243,50 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 031910 | 07.002 - NP214 LIQ107 | 8.328,19 D | |
| 19/03/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 40%Nº Doc. 031910 | 07.002 - NP215 LIQ50 | 3.151,65 D | 1.546.034,44 |
| 24/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 3.237,88 C | |
| 24/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 7.555,05 C | |
| 24/03/2021 | COMERCIAL J A LTDA | Nº Doc. 5876 | 07.002 - NP217 LIQ109 | 960,00 D | |
| 24/03/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 032401 | 07.002 - NP231 LIQ122 | 58,54 D | |
| 24/03/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 032402 | 07.002 - NP232 LIQ123 | 168,70 D | |
| 24/03/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 032403 | 07.002 - NP233 LIQ124 | 80,14 D | |
| 24/03/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 032404 | 07.002 - NP234 LIQ125 | 454,52 D | |
| 24/03/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 032405 | 07.002 - NP235 LIQ126 | 195,88 D | |
| 24/03/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 032406 | 07.002 - NP236 LIQ127 | 32,75 D | |
| 24/03/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 032407 | 07.002 - NP237 LIQ128 | 70,39 D | |
| 24/03/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 032408 | 07.002 - NP238 LIQ129 | 69,69 D | |
| 24/03/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 032409 | 07.002 - NP239 LIQ130 | 216,80 D | 1.554.519,96 |
| 25/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 91,02 C | |
| 25/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 212,38 C | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 25/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 2.945,42 C | |
| 25/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 6.872,63 C | |
| 25/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 9.713,64 C | |
| 25/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 22.665,15 C | 1.597.020,20 |
| 26/03/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% EJA CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP228 LIQ119 | 6.685,62 D | |
| 26/03/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% EJA EFETIVO | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP226 LIQ117 | 2.804,59 D | |
| 26/03/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL CRECHE CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP227 LIQ118 | 5.383,58 D | |
| 26/03/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL CRECHE EFET | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP225 LIQ116 | 6.591,41 D | |
| 26/03/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP230 LIQ121 | 7.621,85 D | |
| 26/03/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA EFET | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP224 LIQ115 | 4.412,01 D | |
| 26/03/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% FUNDAMENTAL CONT. | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP223 LIQ114 | 46.330,74 D | |
| 26/03/2021 | FOLHA FUNDEB 40% CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP219 LIQ111 | 53.277,94 D | |
| 26/03/2021 | FOLHA FUNDEB 40% EFET | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP222 LIQ113 | 32.460,36 D | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26/03/2021 | FOLHA FUNDEB 60% COM. | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP221 LIQ112 | 18.359,84 D | |
| 26/03/2021 | FOLHA FUNDEB 60% EFETIVO | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP229 LIQ120 | 78.397,67 D | 1.334.694,59 |
| 29/03/2021 | ADRIANO TARCISIO DE SOUZA | PENSÃO ALIMENTÍCIA 20%Nº Doc. 19166 | 07.002 - NP241 LIQ113 | 233,53 D | |
| 29/03/2021 | EDNALVA BARBOSA DA SILVA | AÇÃO ALIMENTARNº Doc. 9174 | 07.002 - NP240 LIQ112 | 324,53 D | |
| 29/03/2021 | RAFAELA DA SILVA BARROS | PENSÃO ALIMENTÍCIA 17%Nº Doc. 32901 | 07.002 - NP242 LIQ113 | 198,50 D | 1.333.938,03 |
| 30/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 0,63 C | |
| 30/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 1,47 C | |
| 30/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 8.435,46 C | |
| 30/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 19.682,75 C | |
| 30/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 1.235,56 C | |
| 30/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 2.882,96 C | |
| 30/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 265,20 C | |
| 30/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 618,81 C | |
| 30/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 15.979,68 C | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 30/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 37.285,92 C | |
| 30/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 12,28 C | |
| 30/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 28,64 C | 1.420.367,39 |
| 31/03/2021 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 1.3.2.1.00.1.1.03 | RO-254 | 572,26 C | |
| 31/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 2.261,17 C | |
| 31/03/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-246 | 5.276,07 C | 1.428.476,89 |
| 01/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 46,12 C | |
| 01/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 107,60 C | |
| 01/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 6.783,51 C | |
| 01/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 15.828,20 C | 1.451.242,32 |
| 07/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 1.177,82 C | |
| 07/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 2.748,23 C | 1.455.168,37 |
| 08/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 103,58 C | |
| 08/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 241,68 C | |
| 08/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 3.533,44 C | |
| 08/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 8.244,70 C | 1.467.291,77 |
| 09/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 1,53 C | |
| 09/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 3,57 C | |
| 09/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 14.530,76 C | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 09/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 33.905,09 C | |
| 09/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 2.128,34 C | |
| 09/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 4.966,14 C | |
| 09/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 456,83 C | |
| 09/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 1.065,94 C | |
| 09/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 27.139,61 C | |
| 09/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 63.325,76 C | |
| 09/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 47,49 C | |
| 09/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 110,82 C | |
| 09/04/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 040901 | 07.002 - NP249 LIQ133 | 202,78 D | |
| 09/04/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 040902 | 07.002 - NP250 LIQ134 | 202,78 D | |
| 09/04/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 040903 | 07.002 - NP251 LIQ135 | 46,71 D | |
| 09/04/2021 | FOLHA FUNDEB 40% EFET | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP248 LIQ132 | 4.670,60 D | |
| 09/04/2021 | FOLHA FUNDEB 60% EFETIVO | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP247 LIQ131 | 6.450,42 D | 1.603.400,36 |
| 14/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 4.157,62 C | |
| 14/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 9.701,10 C | 1.617.259,08 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 45,51 C | |
| 15/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 106,18 C | |
| 15/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 12.472,85 C | |
| 15/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 29.103,33 C | 1.658.986,95 |
| 19/04/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO | DENTAL MEDNº Doc. 108071 | 07.002 - NP245 LIQ111 | 2.570,85 D | |
| 19/04/2021 | POLICARD | CONSIG UP POLICARDNº Doc. 41901 | 07.002 - NP244 LIQ111 | 2.800,11 D | |
| 19/04/2021 | SINTE/RN | SINTE/RNNº Doc. 5569 | 07.002 - NP246 LIQ113 | 980,02 D | 1.652.635,97 |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 20/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 0,59 C | |
| 20/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 1,38 C | |
| 20/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 2.638,40 C | |
| 20/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 6.156,28 C | |
| 20/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 386,45 C | |
| 20/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 901,72 C | |
| 20/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 82,95 C | |
| 20/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 193,55 C | |
| 20/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 5.011,95 C | |
| 20/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 11.694,54 C | |
| 20/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 17,28 C | |
| 20/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 40,31 C | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 042011 | 07.002 - NP254 LIQ136 | 4.362,98 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 042011 | 07.002 - NP255 LIQ112 | 1.646,70 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 042001 | 07.002 - NP256 LIQ137 | 1.210,38 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 042001 | 07.002 - NP257 LIQ119 | 522,00 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 042002 | 07.002 - NP258 LIQ138 | 784,60 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 042002 | 07.002 - NP259 LIQ117 | 350,57 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 042003 | 07.002 - NP260 LIQ139 | 1.026,92 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 042003 | 07.002 - NP261 LIQ118 | 421,50 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 042004 | 07.002 - NP262 LIQ140 | 1.945,28 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 042004 | 07.002 - NP263 LIQ116 | 940,46 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 042005 | 07.002 - NP264 LIQ141 | 9.468,98 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 042005 | 07.002 - NP265 LIQ114 | 3.726,00 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 042006 | 07.002 - NP266 LIQ142 | 21.721,81 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 042006 | 07.002 - NP267 LIQ120 | 10.104,85 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 042007 | 07.002 - NP268 LIQ143 | 1.503,65 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 042007 | 07.002 - NP269 LIQ121 | 604,50 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 042008 | 07.002 - NP270 LIQ144 | 1.727,29 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 042008 | 07.002 - NP271 LIQ115 | 801,73 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 042009 | 07.002 - NP272 LIQ145 | 10.635,55 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 40%Nº Doc. 042009 | 07.002 - NP273 LIQ111 | 4.243,50 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 042010 | 07.002 - NP274 LIQ146 | 8.328,19 D | |
| 20/04/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 40%Nº Doc. 042010 | 07.002 - NP275 LIQ113 | 3.151,65 D | 1.590.532,28 |
| 22/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 6.076,47 C | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 22/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 14.178,42 C | 1.610.787,17 |
| 23/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 137,93 C | |
| 23/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 321,82 C | |
| 23/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 2.738,57 C | |
| 23/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 6.390,01 C | |
| 23/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 2.141,96 C | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 4.997,90 C | |
| 23/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 510,36 C | |
| 23/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 1.190,85 C | |
| 23/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 18.229,40 C | |
| 23/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 42.535,28 C | |
| 23/04/2021 | BANCO DO BRASIL | CDC FUNDEB 60%Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP252 LIQ112 | 7.497,98 D | |
| 23/04/2021 | BANCO DO BRASIL | CDC FUNDEB 40%Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP253 LIQ111 | 3.753,49 D | 1.678.729,78 |
| 26/04/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% EJA CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP284 LIQ155 | 6.634,35 D | |
| 26/04/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% EJA EFETIVO | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP277 LIQ148 | 2.804,59 D | |
| 26/04/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL CRECHE CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP283 LIQ154 | 11.139,31 D | |
| 26/04/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL CRECHE EFET | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP278 LIQ149 | 6.591,41 D | |
| 26/04/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP287 LIQ158 | 14.709,76 D | |
| 26/04/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA EFET | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP281 LIQ152 | 4.412,01 D | |
| 26/04/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% FUNDAMENTAL CONT. | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP286 LIQ157 | 46.227,79 D | |
| 26/04/2021 | FOLHA FUNDEB 40% CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP282 LIQ153 | 57.401,13 D | |
| 26/04/2021 | FOLHA FUNDEB 40% EFET | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP279 LIQ150 | 33.350,80 D | |
| 26/04/2021 | FOLHA FUNDEB 60% COM. | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP280 LIQ151 | 18.973,04 D | |
| 26/04/2021 | FOLHA FUNDEB 60% EFETIVO | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP285 LIQ156 | 78.419,23 D | 1.398.066,36 |
| 28/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 2.416,73 C | |
| 28/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 5.639,05 C | 1.406.122,14 |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 29/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 129,44 C | |
| 29/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 302,01 C | |
| 29/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 7.250,20 C | |
| 29/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-407 | 16.917,14 C | 1.430.720,93 |
| 30/04/2021 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 1.3.2.1.00.1.1.03 | RO-358 | 1.029,82 C | |
| 30/04/2021 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 1.7.1.8.09.1.2.00 | RO-410 | 2.374,90 C | |
| 30/04/2021 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 1.7.1.8.09.1.2.00 | RO-410 | 1.017,82 C | |
| 30/04/2021 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 1.7.1.8.09.1.3.00 | RO-409 | 120.015,19 C | |
| 30/04/2021 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 1.7.1.8.09.1.3.00 | RO-409 | 51.435,08 C | |
| 30/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-408 | 66.440,49 C | |
| 30/04/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-408 | 28.474,50 C | 1.701.508,73 |
| 04/05/2021 | ADRIANO TARCISIO DE SOUZA | PENSÃO ALIMENTÍCIA 20%Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP289 LIQ150 | 317,86 D | |
| 04/05/2021 | EDNALVA BARBOSA DA SILVA | AÇÃO ALIMENTARNº Doc. 8143 | 07.002 - NP288 LIQ151 | 324,53 D | |
| 04/05/2021 | RAFAELA DA SILVA BARROS | PENSÃO ALIMENTÍCIA 17%Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP290 LIQ150 | 198,50 D | 1.700.667,84 |
| 05/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 6.329,04 C | |
| 05/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 2.712,44 C | |
| 05/05/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 050511 | 07.002 - NP299 LIQ162 | 46,71 D | |
| 05/05/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 050512 | 07.002 - NP300 LIQ163 | 206,83 D | |
| 05/05/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 050513 | 07.002 - NP301 LIQ164 | 153,21 D | |
| 05/05/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 050514 | 07.002 - NP302 LIQ165 | 150,21 D | |
| 05/05/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 050515 | 07.002 - NP303 LIQ166 | 47,64 D | |
| 05/05/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 050516 | 07.002 - NP304 LIQ167 | 153,24 D | |
| 05/05/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 050517 | 07.002 - NP305 LIQ168 | 276,60 D | |
| 05/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 050501 | 07.002 - NP306 LIQ169 | 20,14 D | |
| 05/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 050502 | 07.002 - NP307 LIQ170 | 78,02 D | |
| 05/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 050503 | 07.002 - NP308 LIQ171 | 74,57 D | |
| 05/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 050504 | 07.002 - NP309 LIQ172 | 38,94 D | |
| 05/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 050505 | 07.002 - NP310 LIQ173 | 225,27 D | |
| 05/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 050506 | 07.002 - NP311 LIQ174 | 137,29 D | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 05/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 050507 | 07.002 - NP312 LIQ175 | 140,08 D | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 05/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 050508 | 07.002 - NP313 LIQ176 | 208,12 D | |
| 05/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 050509 | 07.002 - NP314 LIQ177 | 52,75 D | |
| 05/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 050510 | 07.002 - NP315 LIQ178 | 492,80 D | 1.707.206,90 |
| 06/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 19.078,65 C | |
| 06/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 8.176,57 C | 1.734.462,12 |
| 10/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 139.638,06 C | |
| 10/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 59.844,89 C | |
| 10/05/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL CRECHE EFET | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP298 LIQ161 | 4.105,86 D | |
| 10/05/2021 | FOLHA FUNDEB 40% EFET | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP296 LIQ159 | 2.335,30 D | |
| 10/05/2021 | FOLHA FUNDEB 60% EFETIVO | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP297 LIQ160 | 7.906,75 D | 1.919.597,16 |
| 12/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 10.489,53 C | |
| 12/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 4.495,51 C | 1.934.582,20 |
| 13/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 31.580,54 C | |
| 13/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 13.534,51 C | |
| 13/05/2021 | DENTAL MED CENTER ASSOCIAÇÃO | DENTAL MEDNº Doc. 108071 | 07.002 - NP291 LIQ148 | 2.783,72 D | |
| 13/05/2021 | POLICARD | CONSIG UP POLICARDNº Doc. 51301 | 07.002 - NP292 LIQ150 | 2.800,11 D | |
| 13/05/2021 | SINTE/RN | SINTE/RNNº Doc. 5569 | 07.002 - NP295 LIQ148 | 980,02 D | 1.973.133,40 |
| 14/05/2021 | BANCO DO BRASIL | CDC FUNDEB 60%Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP293 LIQ149 | 7.497,98 D | |
| 14/05/2021 | BANCO DO BRASIL | CDC FUNDEB 40%Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP294 LIQ150 | 3.753,49 D | 1.961.881,93 |
| 19/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 9.999,33 C | |
| 19/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 4.285,43 C | 1.976.166,69 |
| 20/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 50.656,54 C | |
| 20/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 21.709,94 C | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 052001 | 07.002 - NP316 LIQ179 | 1.261,65 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 052001 | 07.002 - NP317 LIQ155 | 522,00 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 052002 | 07.002 - NP318 LIQ180 | 784,60 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 052002 | 07.002 - NP319 LIQ148 | 350,57 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 052003 | 07.002 - NP320 LIQ181 | 2.114,50 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 052003 | 07.002 - NP321 LIQ154 | 869,75 D | |

| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 052004 | 07.002 - NP322 LIQ182 | 1.945,28 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 052004 | 07.002 - NP323 LIQ149 | 940,46 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 052005 | 07.002 - NP324 LIQ183 | 9.520,25 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 052005 | 07.002 - NP325 LIQ157 | 3.726,00 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 052006 | 07.002 - NP326 LIQ184 | 21.721,81 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 052006 | 07.002 - NP327 LIQ156 | 10.104,85 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 052007 | 07.002 - NP328 LIQ185 | 2.827,69 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 052007 | 07.002 - NP329 LIQ158 | 1.155,50 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 052008 | 07.002 - NP330 LIQ186 | 1.727,29 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 052008 | 07.002 - NP331 LIQ152 | 801,73 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 052011 | 07.002 - NP332 LIQ187 | 4.477,42 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 052011 | 07.002 - NP333 LIQ151 | 1.696,20 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 052009 | 07.002 - NP334 LIQ188 | 11.441,47 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 40%Nº Doc. 052009 | 07.002 - NP335 LIQ153 | 4.581,74 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 052010 | 07.002 - NP336 LIQ189 | 8.276,92 D | |
| 20/05/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 40%Nº Doc. 052010 | 07.002 - NP337 LIQ150 | 3.151,65 D | 1.954.533,84 |
| 24/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 14.804,45 C | |
| 24/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 6.344,76 C | 1.975.683,05 |
| 25/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 335,57 C | |
| 25/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 143,81 C | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | | | | |
| 25/05/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% EJA CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP349 LIQ201 | 6.634,35 D | |
| 25/05/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% EJA EFETIVO | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP346 LIQ198 | 2.917,94 D | |
| 25/05/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL CRECHE CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP348 LIQ200 | 15.938,16 D | |
| 25/05/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL CRECHE EFET | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP345 LIQ197 | 6.591,41 D | |
| 25/05/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP347 LIQ199 | 19.663,14 D | |
| 25/05/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA EFET | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP340 LIQ192 | 4.529,56 D | |
| 25/05/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% FUNDAMENTAL CONT. | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP339 LIQ191 | 46.495,47 D | |
| 25/05/2021 | FOLHA FUNDEB 40% CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP341 LIQ193 | 61.568,91 D | |
| 25/05/2021 | FOLHA FUNDEB 40% EFET | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP343 LIQ195 | 34.922,30 D | |
| 25/05/2021 | FOLHA FUNDEB 60% COM. | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP350 LIQ194 | 19.501,87 D | |
| 25/05/2021 | FOLHA FUNDEB 60% EFETIVO | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP344 LIQ196 | 80.729,38 D | 1.676.669,94 |
| 26/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 8.341,90 C | |
| 26/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 3.575,10 C | |
| 26/05/2021 | ADRIANO TARCISIO DE SOUZA | PENSÃO ALIMENTÍCIA 20%Nº Doc. 19166 | 07.002 - NP353 LIQ195 | 233,53 D | |
| 26/05/2021 | EDNALVA BARBOSA DA SILVA | AÇÃO ALIMENTARNº Doc. 9174 | 07.002 - NP352 LIQ194 | 324,53 D | |
| 26/05/2021 | RAFAELA DA SILVA BARROS | PENSÃO ALIMENTÍCIA 17%Nº Doc. 52601 | 07.002 - NP354 LIQ195 | 207,01 D | 1.687.821,87 |
| 27/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 25.025,71 C | |
| 27/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 10.725,30 C | |
| 27/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 052701 | 07.002 - NP355 LIQ203 | 219,37 D | |
| 27/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 052702 | 07.002 - NP356 LIQ204 | 338,48 D | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 27/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 052703 | 07.002 - NP357 LIQ205 | 149,39 D | |
| 27/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 052704 | 07.002 - NP358 LIQ206 | 181,01 D | |
| 27/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 052705 | 07.002 - NP359 LIQ207 | 36,99 D | |
| 27/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 052706 | 07.002 - NP360 LIQ208 | 197,17 D | |
| 27/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 052707 | 07.002 - NP361 LIQ209 | 41,03 D | |
| 27/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 052708 | 07.002 - NP362 LIQ210 | 77,37 D | |
| 27/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 052709 | 07.002 - NP363 LIQ211 | 82,76 D | |
| 27/05/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 052710 | 07.002 - NP364 LIQ212 | 34,26 D | 1.722.215,05 |
| 28/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 67.225,26 C | |
| 28/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 28.810,82 C | 1.818.251,13 |
| 31/05/2021 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 1.3.2.1.00.1.1.03 | RO-482 | 2.224,99 C | |
| 31/05/2021 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 1.7.1.8.09.1.2.00 | RO-531 | 1.545,97 C | |
| 31/05/2021 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 1.7.1.8.09.1.2.00 | RO-531 | 662,56 C | |
| 31/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 41.547,65 C | |
| 31/05/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-533 | 17.806,14 C | |
| 31/05/2021 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 1.7.1.8.09.1.2.00 | RO-531 | 3,06 D | |
| 31/05/2021 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 1.7.1.8.09.1.2.00 | RO-531 | 1,31 D | 1.882.034,07 |
| 02/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 2.809,70 C | |
| 02/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 6.555,98 C | 1.891.399,75 |
| 04/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 44,93 C | |
| 04/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 104,85 C | |
| 04/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 8.429,11 C | |
| 04/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 19.667,92 C | 1.919.646,56 |
| 07/06/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 060701 | 07.002 - NP367 LIQ215 | 153,21 D | |
| 07/06/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 060702 | 07.002 - NP368 LIQ216 | 47,64 D | |
| 07/06/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 060703 | 07.002 - NP369 LIQ217 | 154,75 D | |
| 07/06/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 060704 | 07.002 - NP370 LIQ218 | 153,21 D | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 07/06/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 060705 | 07.002 - NP371 LIQ219 | 206,83 D | |
| 07/06/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 060706 | 07.002 - NP372 LIQ220 | 208,23 D | |
| 07/06/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 060707 | 07.002 - NP373 LIQ221 | 47,64 D | 1.918.675,05 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 09/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 1.055,28 C | |
| 09/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 2.462,33 C | 1.922.192,66 |
| 10/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 46,21 C | |
| 10/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 107,81 C | |
| 10/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 3.165,85 C | |
| 10/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 7.386,97 C | |
| 10/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 0,92 C | |
| 10/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 2,14 C | |
| 10/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 15.167,24 C | |
| 10/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 35.390,21 C | |
| 10/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 2.221,57 C | |
| 10/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 5.183,66 C | |
| 10/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 476,84 C | |
| 10/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 1.112,63 C | |
| 10/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 28.122,02 C | |
| 10/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 65.618,06 C | |
| 10/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 39,75 C | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 10/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 92,75 C | |
| 10/06/2021 | FOLHA FUNDEB 40% EFET | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP365 LIQ213 | 2.585,55 D | |
| 10/06/2021 | FOLHA FUNDEB 60% EFETIVO | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP366 LIQ214 | 3.268,42 D | 2.080.473,32 |
| 16/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 7.743,56 C | |
| 16/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 18.068,29 C | 2.106.285,17 |
| 17/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 62,42 C | |
| 17/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 145,66 C | |
| 17/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 23.230,67 C | |
| 17/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 54.204,90 C | 2.183.928,82 |
| 18/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 2,60 C | |
| 18/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 6,07 C | |
| 18/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 4.847,39 C | |
| 18/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 11.310,59 C | |
| 18/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 710,01 C | |
| 18/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 1.656,68 C | |
| 18/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 152,40 C | |
| 18/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 355,59 C | |
| 18/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 9.208,18 C | |
| 18/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 21.485,74 C | |
| 18/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 16,05 C | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 18/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 37,46 C | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 061805 | 07.002 - NP385 LIQ233 | 12.243,15 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 40%Nº Doc. 061805 | 07.002 - NP386 LIQ193 | 4.895,22 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 061804 | 07.002 - NP387 LIQ234 | 8.425,35 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 40%Nº Doc. 061804 | 07.002 - NP388 LIQ195 | 3.220,29 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 060801 | 07.002 - NP389 LIQ235 | 3.778,59 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 061801 | 07.002 - NP390 LIQ199 | 1.563,24 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 061802 | 07.002 - NP391 LIQ236 | 1.762,66 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 061802 | 07.002 - NP392 LIQ192 | 824,24 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 061803 | 07.002 - NP393 LIQ237 | 4.514,54 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 061803 | 07.002 - NP394 LIQ194 | 1.734,15 D | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 061806 | 07.002 - NP395 LIQ238 | 1.261,65 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 061806 | 07.002 - NP396 LIQ201 | 522,00 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 061807 | 07.002 - NP397 LIQ239 | 818,71 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 061807 | 07.002 - NP398 LIQ198 | 372,27 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 061808 | 07.002 - NP399 LIQ240 | 3.093,16 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 061808 | 07.002 - NP400 LIQ200 | 1.249,14 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 061809 | 07.002 - NP401 LIQ241 | 1.945,28 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 061809 | 07.002 - NP402 LIQ197 | 940,46 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 061810 | 07.002 - NP403 LIQ242 | 9.512,98 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 061810 | 07.002 - NP404 LIQ191 | 3.744,00 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | Nº Doc. 061811 | 07.002 - NP405 LIQ243 | 22.420,75 D | |
| 18/06/2021 | MINISTÉRIO DO PREVIDENCIA SOCIAL | INSS 60%Nº Doc. 061811 | 07.002 - NP406 LIQ196 | 10.549,53 D | 2.134.326,22 |
| 21/06/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 062101 | 07.002 - NP374 LIQ222 | 134,32 D | |
| 21/06/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 062102 | 07.002 - NP375 LIQ223 | 279,33 D | |
| 21/06/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 062103 | 07.002 - NP376 LIQ224 | 51,94 D | |
| 21/06/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 062104 | 07.002 - NP377 LIQ225 | 571,54 D | |
| 21/06/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 062105 | 07.002 - NP378 LIQ226 | 244,71 D | |
| 21/06/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 062106 | 07.002 - NP379 LIQ227 | 45,31 D | |
| 21/06/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 062107 | 07.002 - NP380 LIQ228 | 76,36 D | |
| 21/06/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 062108 | 07.002 - NP381 LIQ229 | 117,37 D | |
| 21/06/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 062109 | 07.002 - NP382 LIQ230 | 333,13 D | |
| 21/06/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 062110 | 07.002 - NP383 LIQ231 | 95,84 D | 2.132.376,37 |
| 22/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 752,36 C | |
| 22/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 1.755,50 C | |
| 22/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 663,70 C | |
| 22/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 1.548,62 C | |
| 22/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 2.434,78 C | |
| 22/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 5.681,15 C | |
| 22/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 2.317,81 C | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 22/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 5.408,23 C | 2.152.938,52 |
| 23/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 4.408,02 C | |
| 23/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 10.285,38 C | |
| 23/06/2021 | COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSE | Nº Doc. 062301 | 07.002 - NP384 LIQ232 | 32,65 D | |
| 23/06/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% EJA CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP425 LIQ262 | 6.634,35 D | |
| 23/06/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% EJA EFETIVO | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP412 LIQ249 | 2.158,56 D | |
| 23/06/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL CRECHE CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP426 LIQ263 | 16.008,47 D | |
| 23/06/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL CRECHE EFET | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP424 LIQ261 | 6.591,41 D | |
| 23/06/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP413 LIQ250 | 19.698,76 D | |
| 23/06/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA EFET | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP411 LIQ248 | 4.529,56 D | |
| 23/06/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% FUNDAMENTAL CONT. | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP415 LIQ252 | 45.422,79 D | |
| 23/06/2021 | FOLHA FUNDEB 40% CONT | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP407 LIQ244 | 59.704,16 D | |
| 23/06/2021 | FOLHA FUNDEB 40% EFET | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP409 LIQ246 | 33.370,41 D | |
| 23/06/2021 | FOLHA FUNDEB 60% COM. | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP408 LIQ245 | 19.937,63 D | |
| 23/06/2021 | FOLHA FUNDEB 60% EFETIVO | Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP410 LIQ247 | 80.605,12 D | 1.872.938,05 |
| 24/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 48,35 C | |
| 24/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 112,81 C | |
| 24/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 13.224,06 C | |
| 24/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 30.856,14 C | |
| 24/06/2021 | ADRIANO TARCISIO DE SOUZA | PENSÃO ALIMENTÍCIA 20%Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP428 LIQ246 | 243,54 D | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24/06/2021 | EDNALVA BARBOSA DA SILVA | AÇÃO ALIMENTARNº Doc. 8143 | 07.002 - NP427 LIQ245 | 442,20 D | |
| 24/06/2021 | RAFAELA DA SILVA BARROS | PENSÃO ALIMENTÍCIA 17%Nº Doc. 8143 | 07.002 - NP429 LIQ246 | 207,01 D | 1.916.286,66 |
| 28/06/2021 | FOLHA EDUCAÇÃO 60% ENSINO INFANTIL CRECHE CONT | Nº Doc. 008143 | 07.002 - NP432 LIQ264 | 2.086,27 D | 1.914.200,39 |
| 30/06/2021 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 1.3.2.1.00.1.1.03 | RO-615 | 3.149,02 C | |
| 30/06/2021 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 1.7.1.8.09.1.2.00 | RO-572 | 1.358,90 C | |
| 30/06/2021 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 1.7.1.8.09.1.2.00 | RO-572 | 582,39 C | |
| 30/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 0,60 C | |
| 30/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 1,40 C | |
| 30/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 7.460,48 C | |
| 30/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 17.407,80 C | |
| Data | Descriminação | | Documento | ValorD/C | Saldo |
| 30/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 1.092,75 C | |
| 30/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 2.549,75 C | |
| 30/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 234,55 C | |
| 30/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 547,28 C | |
| 30/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 14.091,95 C | |
| 30/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 32.881,20 C | |
| 30/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 10,11 C | |
| 30/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 23,59 C | |
| 30/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 1.464,76 C | |
| 30/06/2021 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.7.5.8.01.1.1.00 | RO-565 | 3.417,77 C | |
| 30/06/2021 | BANCO DO BRASIL | CDC FUNDEB 60%Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP430 LIQ192 | 7.497,98 D | |
| 30/06/2021 | BANCO DO BRASIL | CDC FUNDEB 40%Nº Doc. 027700 | 07.002 - NP431 LIQ193 | 3.854,39 D | |
| 30/06/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 063001 | 07.002 - NP417 LIQ254 | 243,74 D | |
| 30/06/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 063002 | 07.002 - NP418 LIQ255 | 154,77 D | |
| 30/06/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 063003 | 07.002 - NP419 LIQ256 | 47,64 D | |
| 30/06/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 063004 | 07.002 - NP420 LIQ257 | 153,21 D | |
| 30/06/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 063005 | 07.002 - NP421 LIQ258 | 48,10 D | |
| 30/06/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 063006 | 07.002 - NP422 LIQ259 | 208,85 D | |
| 30/06/2021 | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN-CAERN | Nº Doc. 063007 | 07.002 - NP423 LIQ260 | 154,74 D | 1.988.111,27 |
| **R E S U M O:** | | | Saldo Anterior: | | **874.262,16** |
| | | | Total Créditos: | | **3.391.769,36** |
| | | | Total Débitos: | | **2.277.920,25** |
| | | | Saldo Atual: | | **1.988.111,27** |
| | | | Valor a Confirmar: | | **0,00** |
| | | | Valor Disponível: | | **1.988.111,27** |

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**FF617935

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 09

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital** | | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receita Realizadas (b)** | | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO***
Prefeito

***ARI CARLOS S CRUZ***
ContadoR CRC/RN 010937

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**98E95B43

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 11

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos** | | | Exercício: **2021** |
| **Exercício Financeiro: 2021** | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receita Realizadas (b)** | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |

| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Empenhadas (e)** | **Liquidadas** | **Pagas (f)** | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados** | **Pagamento Resto a Pagar (g)** | **Saldo (h) = (d - e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2020 (i)** | **2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | **Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)** |
|---|---|---|---|
| Valor (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO***
Prefeito

***ARI CARLOS S CRUZ***
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**F8742F71

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 12

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | | Exercício: **2021** |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 487.000,00 | 487.000,00 | 105.843,00 | 21,73 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 80.000,00 | 80.000,00 | 10.318,71 | 12,89 |
| IPTU | 80.000,00 | 80.000,00 | 10.318,71 | 12,89 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 300.000,00 | 300.000,00 | 95.524,29 | 31,84 |
| ISS | 300.000,00 | 300.000,00 | 95.524,29 | 31,84 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 16.047.481,00 | 16.047.481,00 | 8.706.900,10 | 54,25 |
| Cota-Parte FPM | 14.017.706,00 | 14.017.706,00 | 7.559.681,72 | 53,92 |
| Cota-Parte ITR | 125,00 | 125,00 | 46,06 | 36,84 |
| Cota-Parte IPVA | 26.250,00 | 26.250,00 | 68.695,95 | 261,69 |
| Cota-Parte ICMS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.070.207,83 | 53,51 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.700,00 | 1.700,00 | 1.113,17 | 65,48 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 1.700,00 | 1.700,00 | 7.155,37 | 420,90 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 16.534.481,00 | 16.534.481,00 | 8.812.743,10 | 53,29 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.704.021,00 | 3.844.021,00 | 3.444.409,76 | 89,60 | 2.417.210,64 | 62,88 | 2.417.210,64 | 62,88 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.591.971,00 | 3.735.971,00 | 3.434.261,49 | 91,92 | 2.416.511,64 | 64,68 | 2.416.511,64 | 64,68 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 112.050,00 | 108.050,00 | 10.148,27 | 9,39 | 699,00 | 0,64 | 699,00 | 0,64 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 2.704.021,00 | 3.844.021,00 | 3.444.409,76 | 89,60 | 2.417.210,64 | 62,88 | 2.417.210,64 | 62,88 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 3.444.409,76 | 2.417.210,64 | 2.417.210,64 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores(XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.444.409,76 | 2.417.210,64 | 2.417.210,64 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 1.321.911,47 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 1.321.911,47 | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 1.095.299,18 | | |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 27,42 | | |

| **CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 5.381.820,00 | 5.381.820,00 | 1.029.024,20 | 19,12 |
| Proveniente da União | 5.381.820,00 | 5.381.820,00 | 1.029.024,20 | 19,12 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.808,81 | 180,88 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 5.382.820,00 | 5.382.820,00 | 1.030.833,01 | 19,15 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.845.699,00 | 4.758.589,00 | 2.425.954,07 | 50,98 | 1.627.236,60 | 34,19 | 1.627.236,60 | 34,19 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.690.199,00 | 2.713.089,00 | 2.093.974,94 | 77,18 | 1.326.897,68 | 48,90 | 1.326.897,68 | 48,90 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.155.500,00 | 2.045.500,00 | 331.979,13 | 16,22 | 300.338,92 | 14,68 | 300.338,92 | 14,68 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 140.140,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 140.140,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 395.981,00 | 1.845.731,00 | 1.787.732,00 | 96,85 | 815.790,60 | 44,19 | 815.790,60 | 44,19 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 375.981,00 | 1.825.731,00 | 1.787.732,00 | 97,91 | 815.790,60 | 44,68 | 815.790,60 | 44,68 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 5.381.820,00 | 6.607.820,00 | 4.213.686,07 | 63,76 | 2.443.027,20 | 36,97 | 2.443.027,20 | 36,97 | 0,00 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 7.549.720,00 | 8.602.610,00 | 5.870.363,83 | 68,23 | 4.044.447,24 | 47,01 | 4.044.447,24 | 47,01 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 140.140,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 395.981,00 | 1.845.731,00 | 1.787.732,00 | 96,85 | 815.790,60 | 44,19 | 815.790,60 | 44,19 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 8.085.841,00 | 10.451.841,00 | 7.658.095,83 | 73,27 | 4.860.237,84 | 46,50 | 4.860.237,84 | 46,50 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 5.381.820,00 | 6.607.820,00 | 4.213.686,07 | 63,76 | 2.443.027,20 | 36,97 | 2.443.027,20 | 36,97 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 2.704.021,00 | 3.844.021,00 | 3.444.409,76 | 9,51 | 2.417.210,64 | 9,53 | 2.417.210,64 | 9,53 | 0,00 |

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO***
Prefeito

***ARI CARLOS S CRUZ***
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**CAA13E96

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
### DECRETO 350/2021

DECRETO Nro 00350/21, de 03 de Maio de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra , o crédito suplementar no valor de R$ 445.264,94 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00459/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 445.264,94 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$445.264,94 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 03 de maio de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 03 de Maio de 2021

***SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00350/21 de 03 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| PARA: | | | |
| 04 01. | Sec. Mun. de Finanças | | |
| 04 123 0003 2.006 | Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 2.360,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 7.364,98 |
| TOTAL Sec. Mun. de Finanças | | | 9.724,98 |
| PARA: | | | |
| 06 01. | Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas | | |
| 04 122 0008 2.026 | Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 19.226,89 |
| 15300000 | Transfência da União de Royalty Petróleo | | |
| | | Anul.dotação | 11.081,60 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 15300000 | Transfência da União de Royalty Petróleo | | |
| | | Anul.dotação | 4.000,00 |
| 15 451 0008 1.006 | Ampliação da Rede Elétrica | | |
| 4.4.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 29.045,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públic | | | 63.353,49 |
| PARA: | | | |
| 13 01. | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10 301 0009 2.049 | Manut da Secretaria Municipal de Saude | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 249.975,16 |
| 10 301 0009 2.051 | Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 12.219,60 |

***SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00350/21 de 03 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde | | | 262.194,76 |
| PARA: | | | |
| 14 01. | Fundo Municipal de Assistencia Social | | |
| 08 122 0010 2.058 | Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 100.000,00 |
| 08 244 0010 2.068 | Beneficios Eventuais(Atend. de Necessida Pessoas Carentes) | | |
| 3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 622,50 |
| TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social | | | 100.622,50 |
| PARA: | | | |
| 16 01. | Secretaria Municipal de Tributação | | |
| 04 122 0006 2.073 | Secretaria Municipal de Tributação | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 15300000 | Transfência da União de Royalty Petróleo | | |
| | | Anul.dotação | 62,81 |
| TOTAL Secretaria Municipal de Tributação | | | 62,81 |
| PARA: | | | |
| 17 01. | Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc | | |
| 08 243 0021 2.074 | Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13900000 | Outros Recursos à Assistência Social | | |
| | | Anul.dotação | 466,40 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 13900000 | Outros Recursos à Assistência Social | | |
| | | Anul.dotação | 8.840,00 |
| TOTAL Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adol | | | 9.306,40 |
| TOTAL GERAL | | | 445.264,94 |

***SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00350/21 de 03 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| | | | |

Felipe Guerra, 03 de Maio de 2021.

***SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00350/21 de 03 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| DE: | | | |
| 06 01. | Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas | | |
| 04 122 0008 2.026 | Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 16200000 | Contribuição de Iluminação Pública | | |
| | | | 30.308,49 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 15300000 | Transfência da União de Royalty Petróleo | | |
| | | | 4.000,00 |
| 15 451 0008 1.005 | Construção, Ampliação,Reforma, conservaç ão e melhorias de prédiso públicos | | |
| 4.4.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 15300000 | Transfência da União de Royalty Petróleo | | |
| | | | 7.413,00 |
| 4.4.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 9.375,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 15300000 | Transfência da União de Royalty Petróleo | | |
| | | | 11.000,00 |
| 15 451 0008 1.008 | Construção, Ampliação e Reformas dos Cem iterio Zona Urbana/rural | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 15300000 | Transfência da União de Royalty Petróleo | | |
| | | | 1.257,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públic | | | 63.353,49 |
| DE: | | | |
| 13 01. | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10 301 0009 2.049 | Manut da Secretaria Municipal de Saude | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 15300000 | Transfência da União de Royalty Petróleo | | |
| | | | 100.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 15300000 | Transfência da União de Royalty Petróleo | | |
| | | | 35.200,00 |
| 10 301 0009 2.050 | Manutenção do Programa PSF | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de manutenção | | |
| | | | 100.000,00 |

***SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00350/21 de 03 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 10 301 0009 2.051 | Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 15300000 | Transfência da União de Royalty Petróleo | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 12.219,60 |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde | | | 247.419,60 |
| DE: | | | |
| 14 01. | Fundo Municipal de Assistencia Social | | |
| 08 243 0010 2.060 | Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 55.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 10.000,00 |
| 08 244 0010 2.061 | Manut dos programas serviços de convivên cia e fortalecimento de vínculos SCFV | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 35.000,00 |
| 08 244 0010 2.068 | Beneficios de Necessida Eventuais(Atend. Pessoas Carentes) | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 622,50 |
| TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social | | | 100.622,50 |
| DE: | | | |
| 16 01. | Secretaria Municipal de Tributação | | |
| 04 122 0006 2.073 | Secretaria Municipal de Tributação | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 62,81 |
| TOTAL Secretaria Municipal de Tributação | | | 62,81 |
| DE: | | | |
| 17 01. | Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc | | |
| 08 243 0021 2.074 | Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |
| 13900000 | Outros Recursos à Assistência Social | | |
| | | | 466,40 |

***SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00350/21 de 03 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 08 243 0021 2.075 | Manutenção do Programa de Atendimento Fa miliar Felipense/Familia Guardiã | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 13900000 | Outros Recursos à Assistência Social | | |
| | | | 8.840,00 |
| TOTAL Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adol | | | 9.306,40 |
| DE: | | | |
| 99 99. | Reserva de Contingencia | | |
| 99 999 0020 9.002 | Reserva de Contingencia | | |
| 9.9.99.99.99 | Reserva de contingência | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 9.724,98 |
| | | | 14.775,16 |
| TOTAL Reserva de Contingencia | | | 24.500,14 |
| TOTAL GERAL | | | 445.264,94 |

Felipe Guerra, 03 de Maio de 2021.

***SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Pereira da Silva Neta
**Código Identificador:**53C1BE86

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**DECRETO 356/2021**

DECRETO Nro 00356/21, de 01 de Junho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra , o crédito suplementar no valor de R$ 691.678,56 (Seiscentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00459/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 691.678,56 (Seiscentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$691.678,56 (Seiscentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de junho de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 01 de Junho de 2021

***SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00356/21 de 01 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| PARA: | | | |
| 02 01. | Gabinete do Prefeito | | |
| 04 122 0002 2.002 | Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 15300000 | Transfência da União de Royalty Petróleo | | |
| | | Anul.dotação | 2.498,00 |
| TOTAL Gabinete do Prefeito | | | 2.498,00 |
| PARA: | | | |
| 04 01. | Sec. Mun. de Finanças | | |
| 28 843 0003 2.007 | Parcelamento Junto ao INSS | | |
| 4.6.90.71.00 | Principal da dívida contratual resgatado | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 200.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Finanças | | | 200.000,00 |
| PARA: | | | |
| 05 01. | Sec. Munic. de Educação | | |
| 04 122 0007 2.012 | Manutenção das Atividades da Sec. de Educação | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 13.074,00 |
| TOTAL Sec. Munic. de Educação | | | 13.074,00 |
| PARA: | | | |
| 06 01. | Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas | | |
| 04 122 0008 2.026 | Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 37.823,40 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 15300000 | Transfência da União de Royalty Petróleo | | |
| | | Anul.dotação | 446,50 |
| | | Anul.dotação | 6.300,00 |
| 15 451 0008 1.006 | Ampliação da Rede Elétrica | | |
| 4.4.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 36.226,00 |

***SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00356/21 de 01 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| TOTAL Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públic | | | 80.795,90 |
| PARA: | | | |
| 08 01. | Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even. | | |
| 23 695 0017 2.035 | Realização de Eventos Histórico e Cultur ais. | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 1.150,00 |
| TOTAL Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Eve | | | 1.150,00 |
| PARA: | | | |
| 13 01. | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10 122 0009 2.048 | Enfrentamento da Emergência COVID 19 | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de manutenção | | |
| | | Anul.dotação | 148.500,00 |
| 10 301 0009 1.024 | Aquis de Veículo eou ambulancia | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 9.046,37 |
| 10 301 0009 2.049 | Manut da Secretaria Municipal de Saude | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 16.800,00 |
| 10 301 0009 2.051 | Manutenção do Programa de Atenções | | |
| | Básicas Saúde | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15300000 | Transfência da União de Royalty Petróleo | | |
| | | Anul.dotação | 73.996,85 |
| 10 303 0009 2.055 | Manutenção do Programa Farmácia Básica | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de manutenção | | |
| | | Anul.dotação | 17.347,94 |
| | | Anul.dotação | 79.836,60 |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde | | | 345.527,76 |
| PARA: | | | |
| 14 01. | Fundo Municipal de Assistencia Social | | |
| 08 244 0010 2.065 | Manutenção dos Serviços de Proteção Soci al Basica as Familias - Cras | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | Anul.dotação | 46.132,90 |

***SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00356/21 de 01 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social | | | 46.132,90 |
| PARA: | | | |
| 17 01. | Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc | | |
| 08 243 0021 2.074 | Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 13900000 | Outros Recursos à Assistência Social | | |
| | | Anul.dotação | 2.500,00 |
| TOTAL Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adol | | | 2.500,00 |
| TOTAL GERAL | | | 691.678,56 |

Felipe Guerra, 01 de Junho de 2021.

***SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00356/21 de 01 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| DE: | | | |
| 02 01. | Gabinete do Prefeito | | |
| 04 122 0002 2.002 | Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 2.498,00 |
| TOTAL Gabinete do Prefeito | | | 2.498,00 |
| DE: | | | |
| 04 01. | Sec. Mun. de Finanças | | |
| 28 843 0003 2.010 | Parcelamento junto a Previ | | |
| 3.2.91.21.00 | Juros sobre a dívida por contrato | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 50.000,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Finanças | | | 50.000,00 |
| DE: | | | |
| 05 01. | Sec. Munic. de Educação | | |
| 04 122 0007 2.012 | Manutenção das Atividades da Sec. de Educação | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | | 13.074,00 |
| TOTAL Sec. Munic. de Educação | | | 13.074,00 |
| DE: | | | |
| 06 01. | Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas | | |
| 04 122 0008 2.026 | Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 16100000 | CIDE | | |
| | | | 28.226,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 15300000 | Transfência da União de Royalty Petróleo | | |
| | | | 8.000,00 |
| 17 244 0008 2.028 | Implantação do aterro controlado p/ dest inaçcao final do lixo domiciliar | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 44.569,90 |

***SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00356/21 de 01 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| TOTAL Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públic | | | 80.795,90 |
| DE: | | | |
| 08 01. | Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Even. | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23 695 0017 2.035 | Realização de Eventos Histórico e Cultur ais. | | |
| 3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | | |
| 15300000 | Transfência da União de Royalty Petróleo | | |
| | | | 1.150,00 |
| TOTAL Sec. Munic. de Desen. Econ.Turi.e Eve | | | 1.150,00 |
| DE: | | | |
| 13 01. | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10 301 0009 1.024 | Aquis de Veículo eou ambulancia | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 15200000 | Outros Convênios do Estado | | |
| | | | 9.046,37 |
| 10 301 0009 2.049 | Manut da Secretaria Municipal de Saude | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de manutenção | | |
| | | | 16.800,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 15300000 | Transfência da União de Royalty Petróleo | | |
| | | | 100.000,00 |
| 10 301 0009 2.050 | Manutenção do Programa PSF | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 15300000 | Transfência da União de Royalty Petróleo | | |
| | | | 10.000,00 |
| 10 301 0009 2.051 | Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 28.500,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 50.000,00 |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de manutenção | | |
| | | | 121.181,39 |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde | | | 345.527,76 |

***SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00356/21 de 01 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| DE: | | | |
| 17 01. | Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc | | |
| 08 243 0021 2.075 | Manutenção do Programa de Atendimento Fa miliar Felipense/Familia Guardiã | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 13900000 | Outros Recursos à Assistência Social | | |
| | | | 2.500,00 |
| TOTAL Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adol | | | 2.500,00 |
| DE: | | | |
| 99 99. | Reserva de Contingencia | | |
| 99 999 0020 9.002 | Reserva de Contingencia | | |
| 9.9.99.99.99 | Reserva de contingência | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 196.132,90 |
| TOTAL Reserva de Contingencia | | | 196.132,90 |
| TOTAL GERAL | | | 691.678,56 |

Felipe Guerra, 01 de Junho de 2021.

***SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Pereira da Silva Neta
**Código Identificador:**FDF39BD8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Município de Galinhos/RN, através da Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna público o edital de chamamento público nº 002/2021, em caráter emergencial, para credenciamento de Professor com Licenciatura em GEOGRAFIA e PORTUGUÊS, bem como Auxiliar de Sala/ Cuidador, para atuarem nas Escolas Municipais, nos termos e condições a seguir estabelecidas.

Credenciamento/Chamada Pública n° 002/2021.

Período para o credenciamento: início 29/07/2021 até o dia 05/08/2021.

Endereço para credenciamento: secretariaadm.rh2016@gmail.com formulário online ou colocar email oficial

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente processo de contratação será regido pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal e terá como única fase para classificação dos candidatos a ordem de inscrição, conforme disposições deste edital.
2. Este, para todos os efeitos, terá validade inicialmente até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.
3. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Edital nº 002/2021.
4. O período de validade estabelecido para este Edital nº 002/2021 não gera para o Município de Galinhos a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados.
5. Todos os atos e avisos relacionados a este edital, até a data de sua homologação, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios.

**I - DO OBJETO:**

**I.1** O presente Edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS APTAS A REALIZAÇÃO SERVIÇO NA EDUCAÇÃO, onerosos, junto as Escolas deste Município, nas especialidades constantes nos Anexos deste instrumento.
**I.2** O presente edital de Chamada Pública visa informar a todos os profissionais tecnicamente habilitados para os cargos acerca da possibilidade do preenchimento das vagas existentes temporariamente para o cargo de professor de Geografia, Português e de auxiliar de creche do Município, de acordo com a necessidade de demanda da Secretária Municipal de Educação.
**I.3** O candidato, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em caráter temporário em uma das vagas disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, sendo:
**01 vaga de professor em licenciatura em Geografia + CR – 30 horas semanais**
**01 vaga de professor em licenciatura em Português + CR – 30 horas semanais**
**03 vagas de auxiliar de sala / cuidador + CR – 40 horas semanais**

**I.4** Os profissionais serão admitidos, em caráter temporário, através de contratação em caráter emergencial, para atender necessidade temporária decorrente de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado até o limite de (03) anos.
**I.5** No caso de posterior rescisão de algum dos servidores contratados, a vaga será preenchida conforme a disponibilidade de profissionais já contratados ou pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

**II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

2.1. São requisitos para o candidato participar da presente Chamada Pública e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:
I – nacionalidade brasileira;
II – idade mínima de dezoito anos;
III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – aptidão física e mental;
V – nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
VI – em razão da situação de pandemia da COVID-19, não poderão participar dessa chamada pública, pessoas pertencentes ao grupo de risco, tais como: Portadores de doenças crônicas descompensadas, pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, gestantes, entre outras situações cuja avaliação da Saúde Ocupacional do Município entenda que impeça o candidato a desenvolver plenamente as atribuições do cargo em caráter presencial;
2.2. É vedada a celebração de contrato com a Administração Pública sem o preenchimento dos requisitos do item 2.1, observando ainda a vedação de acumulação de cargos públicos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e inexistência de penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.
2.3. As atribuições referentes ao cargo, objeto deste Edital, são as indicadas no Anexo II deste Edital.
2.4. O candidato aprovado no Edital nº 002/2021 e que vier a ser convocado para o cargo público a que concorreu, será alocado para trabalhar nas escolas do Município de Galinhos, podendo em qualquer tempo da vigência do contrato ser transferido de unidade e alterar a jornada de trabalho para atender o interesse público.

**III. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições dos cargos.
3.2. A inscrição para o Edital nº 002/2021 ocorrerá através do endereço secretariaadm.rh2016@gmail.com , devendo o candidato preencher o formulário de inscrição para o cargo de Professor licenciatura em Geografia e Português, bem como auxiliar de sala/cuidador.
3.3. A inscrição para o Edital terá 02 (duas) fases:
3.3.1 A primeira fase de inscrições ficará aberta por um período de 15 (quinze) dias e ocorrerá entre 29 de julho e 05 de agosto de 2021, devendo o candidato preencher a ficha de inscrição para o cargo que tenha interesse. Tal vaga terá convocação imediata, de acordo com as necessidades da Administração Pública.
3.4. Os candidatos habilitados serão classificados pela ordem de sua inscrição.

**IV. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

4.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade de que sejam portadores. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá declarar sua condição na ficha de inscrição e apresentar o laudo médico pericial comprobatório no ato da admissão na Saúde Ocupacional do Município, devendo a condição ser compatível com o exercício do cargo ao qual se inscreveu.
4.2. O primeiro candidato Pessoa com Deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Edital nº 002/2021 será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

**V - DOS DOCUMENTOS E DO PRAZO DE ENTREGA.**

**5.1-** Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScxU5W4NfDVkovxGn_pkkVE4ChYkceHAPGWeruYF59Og3Tk9A/viewform?usp=sf_link

**a.**1) Para os candidatos ao cargo de Professor de Geografia:
a) Certificado de Conclusão do Curso – Com licenciatura em Geografia;
b.1) Para os candidatos ao cargo de Professor de Português:
a) Certificado de Conclusão do Curso – Com licenciatura em Português;
c.1) Para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Sala/ cuidador
:
a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
**5.2-** Disciplinando o procedimento de credenciamento, o Departamento de Recursos Humanos procederá com a análise do pedido de credenciamento, as causas de indeferimento e deferimento do processo de credenciamento, comunicando ao candidato o resultado, garantido o seu direito de recurso;
**5.3-** As informações prestadas pelos interessados serão de inteira responsabilidade do candidato;
**5.4**- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação a posterior de documentação aptas a qualificação/habilitação, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do interessado;
**5.5-** A nitidez da documentação também se constitui exigência do presente Edital.

**VI - DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO**

6.1. Os candidatos serão convocados em observância à ordem de classificação e a conveniência da Administração, na medida das necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
6.2. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderá todos os direitos inerentes à vaga para a qual foi classificado.
6.3. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Galinhos no prazo máximo de (2) dois dias úteis, munido de todos os documentos constantes no item 5.1.
6.4. Não será permitido ao candidato contratado e em exercício, desistir de parte de sua carga horária, exceto quando for de interesse da Administração.

**VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Secretário Municipal de Administração.
7.2. Para os efeitos de remuneração, não serão consideradas as vantagens de natureza individual do cargo tomado como paradigma.
7.3. O contratado, nos termos deste Edital, não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III – ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvadas as prorrogações contratuais.
7.4. A inobservância do disposto no item 7.3 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
7.5. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar.
7.6. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:
I – pelo término do período de contrato;
II – por iniciativa do contratado;
III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão, observando a ampla defesa e o contraditório;
IV – por iniciativa do Poder Executivo;
V. Em razão de concurso público.
7.7. A extinção do contrato fundada nos incisos acima expostos não implicará no pagamento de indenização.
7.8. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
7.9. A inscrição nesta Chamada Pública valerá como aceitação tácita das normas deste Edital.
7.10. O candidato deverá comunicar ao RH toda e qualquer alteração de seu telefone, endereço de e-mail ou endereço residencial, responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização.
7.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.
7.12. A classificação do candidato neste Processo de Chamamento não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade nas convocações para provimento das demandas verificadas.
7.13. Caberá ao candidato contratado arcar com as despesas de sua locomoção ou mudança, para prover demanda em localidade a que for designado pela Secretaria Municipal de Saúde para o cumprimento de suas atribuições.
7.14. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato na insubsistência da inscrição na Chamada Pública poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
7.15. A simples efetivação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.
7.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.
7.17. Não poderão ser contratados os interessados que já tiverem recebido sanção através de Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.
7.18. O candidato deve tomar conhecimento das atribuições do respectivo cargo (Anexo II).
7.19. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no Orçamento.
7.20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**VIII - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO.**

A Comissão da Chamada Pública da Secretaria de Educação publicará a relação dos candidatos considerados habilitados no Diário Oficial dos Municípios.

**IX - DO PRAZO RECURSAL.**

**IX.1-** Os interessados terão prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrer;
**IX.2-** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso sob pena de crime de responsabilidade;
**IX.3-** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
**IX.4-** O prazo de recurso previsto correrá a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado do julgamento de habilitação no Diário Oficial dos Municípios.

**X - DA HOMOLOGAÇÃO.**

**X.1** Após a publicação final dos habilitados, o processo será remetido ao Secretário Municipal da Saúde para homologação do resultado.

Galinhos (RN), 28 de julho de 2021.

***SOLIELSON RIBEIRO DE MELO***
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I**
**CARGOS, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS**

| **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** | **SALÁRIO MENSAL** | **JORNADA SEMANAL DE TRABALHO** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS** |
|---|---|---|---|---|
| **Professor – Licenciatura em Geografia** | **R$ 2.164,64 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** | **30H** | **01 + CR** | Formação Superior Completa em Geografia - Licenciatura. |
| **Professor – Licenciatura em Português** | **R$ 2.164,64 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** | **30H** | **01 + CR** | Formação Superior Completa em Português - Licenciatura. |
| **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** | **SALÁRIO MENSAL** | **JORNADA SEMANAL DE TRABALHO** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS** |
| Auxiliar de Sala/ Cuidador | R$1.100,00 (um mil e cem reais) | 40h | 03+CR | Formação em Nível Médio |

**ANEXO II**
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**
**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

1.1) Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município;
1.2) Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência;
1.3) Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos;
1.4) Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo;
1.5) Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho;
1.6) Ser assíduo e pontual;
1.7) Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função;
1.8) Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho;
1.9) Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

**Publicado por:**
Manoel Felipe Ferreira da Silva
**Código Identificador:**6E71B0EB

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**
**MAIO-JUNHO/2021**

| R$ 1,00 | |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 38.700.000,00 |
| Previsão Atualizada | 38.700.000,00 |
| Receitas Realizadas | 14.999.438,16 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 38.700.000,00 |
| Créditos Adicionais | 495.321,18 |
| Dotação Atualizada | 39.195.321,18 |
| Despesas Empenhadas | 22.771.302,10 |
| Despesas Liquidadas | 14.149.974,38 |
| Despesas Pagas | 14.149.909,93 |

| | |
|---|---|
| Superávit Orçamentário | 849.463,78 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 22.771.302,10 |
| Despesas Liquidadas | 14.149.974,38 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 28.543.485,71 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 28.543.485,71 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 28.543.485,71 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Até o Bimestre** |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 1.010.711,10 | 0.00 | |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00 | 1.006.442,30 | 0.00 | |
| **RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 92,55 | 0,00 | 0,00 | 92,55 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 92,55 | 0,00 | 0,00 | 92,55 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 92,55 | 0,00 | 0,00 | 92,55 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.170.678,55 | 25,00 | 22,25 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 0,00 | 70,00 | 0,00 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Saldo não realizado** |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 513.825,77 | 8.785.573,93 |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Saldo não realizado** |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 200.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 400.171,15 | 15,00 | 4,10 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 | | |

***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal Mat.7137

***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
Assessor Contabil Mat.21

***HUDSON MATIAS CAVALCANTE***
Tesoureiro Mat.7048

**Publicado por:**
Diogo Siqueira Tavares
**Código Identificador:**0702DE33

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)
**Balanço Orçamentário**
**MAIO-JUNHO/2021**

R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **38.695.000,00** | **38.695.000,00** | **5.191.138,33** | **13,42** | **14.998.657,62** | **38,76** | **23.696.342,38** |
| **Receitas Correntes** | **28.855.000,00** | **28.855.000,00** | **5.191.138,33** | **17,99** | **14.995.006,00** | **51,96** | **13.859.994,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **1.939.200,00** | **1.939.200,00** | **100.277,33** | **5,17** | **493.315,76** | **25,43** | **1.445.884,24** |
| Impostos | 1.914.200,00 | 1.914.200,00 | 96.133,13 | 5,02 | 334.580,06 | 17,47 | 1.579.619,94 |
| Taxas | 20.000,00 | 20.000,00 | 4.144,20 | 20,72 | 158.735,70 | 793,67 | -138.735,70 |
| Contribuição de Melhoria | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| **Contribuições** | **25.000,00** | **25.000,00** | **77,44** | **0,30** | **241,68** | **0,96** | **24.758,32** |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 25.000,00 | 25.000,00 | 77,44 | 0,30 | 241,68 | 0,96 | 24.758,32 |
| **Receita Patrimonial** | **210.000,00** | **210.000,00** | **3.200,30** | **1,52** | **4.268,80** | **2,03** | **205.731,20** |
| Valores Mobiliários | 90.000,00 | 90.000,00 | 3.200,30 | 3,55 | 4.268,80 | 4,74 | 85.731,20 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| **Receita de Serviços** | **50.000,00** | **50.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **50.000,00** |
| Outros Serviços | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| **Transferências Correntes** | **26.570.800,00** | **26.570.800,00** | **4.992.442,63** | **18,78** | **14.402.039,13** | **54,20** | **12.168.760,87** |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.440.000,00 | 15.440.000,00 | 3.458.083,32 | 22,39 | 9.956.030,58 | 64,48 | 5.483.969,42 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 6.130.800,00 | 6.130.800,00 | 1.013.347,02 | 16,52 | 3.019.998,22 | 49,25 | 3.110.801,78 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 521.012,29 | 10,42 | 1.426.010,33 | 28,52 | 3.573.989,67 |
| **Outras Receitas Correntes** | **60.000,00** | **60.000,00** | **95.140,63** | **158,56** | **95.140,63** | **158,56** | **-35.140,63** |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 5.000,00 | 5.000,00 | 95.140,63 | 1.902,81 | 95.140,63 | 1.902,81 | -90.140,63 |
| Demais Receitas Correntes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| **Receitas de Capital** | **9.840.000,00** | **9.840.000,00** | **0,00** | **0,00** | **3.651,62** | **0,03** | **9.836.348,38** |
| **Alienação de Bens** | **200.000,00** | **200.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **200.000,00** |
| Alienação de Bens Móveis | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| **Transferências de Capital** | **9.340.000,00** | **9.340.000,00** | **0,00** | **0,00** | **3.651,62** | **0,03** | **9.336.348,38** |
| Transferências da União e de suas Entidades | 7.240.000,00 | 7.240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.240.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.651,62 | 0,17 | 2.096.348,38 |
| **Outras Receitas de Capital** | **300.000,00** | **300.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **300.000,00** |
| Demais Receitas de Capital | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 38.695.000,00 | 38.695.000,00 | 5.191.138,33 | 13,42 | 14.998.657,62 | 38,76 | 23.696.342,38 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)** | - | - | - | | - | | 0 |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | - | 0,00 | 0 |
| Mobiliária | | | | | | | 0 |
| Contratual | | | | | | | 0 |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | 0,00 | 0 |
| Mobiliária | | | | | | | 0 |
| Contratual | | | | | | | 0 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)** | **38.695.000,00** | **38.695.000,00** | **5.191.138,33** | **13,42** | **14.998.657,62** | **38,76** | **23.696.342,38** |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | | - | | 0 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 38.695.000,00 | 38.695.000,00 | 5.191.138,33 | 13,42 | 14.998.657,62 | | 23.696.342,38 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | | | 0 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | | | | 0 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **38.600.000,00** | **39.190.321,18** | **3.493.238,49** | **22.771.302,10** | **16.419.019,08** | **4.790.826,77** | **14.149.974,38** | **25.040.346,80** | **14.149.909,93** | |
| **DESPESAS CORRENTES** | **25.122.800,00** | **29.890.921,48** | **3.202.862,03** | **22.257.476,33** | **7.633.445,15** | **4.641.983,08** | **13.806.331,38** | **16.084.590,10** | **13.806.266,93** | |
| Pessoal e encargos sociais | 11.626.100,00 | 11.708.600,00 | 402.760,60 | 9.986.120,04 | 1.722.479,96 | 1.902.717,53 | 5.457.726,51 | 6.250.873,49 | 5.457.726,51 | |
| Juros e encargos da dívida | 3.000,00 | 73.000,00 | 0,00 | 48.969,07 | 24.030,93 | 0,00 | 48.969,07 | 24.030,93 | 48.969,07 | |
| Outras despesas correntes | 13.493.700,00 | 18.109.321,48 | 2.800.101,43 | 12.222.387,22 | 5.886.934,26 | 2.739.265,55 | 8.299.635,80 | 9.809.685,68 | 8.299.571,35 | |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **13.477.200,00** | **9.299.399,70** | **290.376,46** | **513.825,77** | **8.785.573,93** | **148.843,69** | **343.643,00** | **8.955.756,70** | **343.643,00** | |
| Investimentos | 13.247.200,00 | 9.169.399,70 | 234.620,38 | 400.831,43 | 8.768.568,27 | 93.087,61 | 230.648,66 | 8.938.751,04 | 230.648,66 | |
| Inversões financeiras | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da dívida | 130.000,00 | 130.000,00 | 55.756,08 | 112.994,34 | 17.005,66 | 55.756,08 | 112.994,34 | 17.005,66 | 112.994,34 | |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **Amortização da Dívida Interna** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **Amortização da Dívida Externa** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | - | - | - | - | | - | - | - | | |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **38.600.000,00** | **39.190.321,18** | **3.493.238,49** | **22.771.302,10** | **16.419.019,08** | **4.790.826,77** | **14.149.974,38** | **25.040.346,80** | **14.149.909,93** | |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | **38.600.000,00** | **39.190.321,18** | **3.493.238,49** | **22.771.302,10** | **16.419.019,08** | **4.790.826,77** | **14.149.974,38** | **25.040.346,80** | **14.149.909,93** | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 848.683,24 | - | 848.747,69 | |
| **TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)** | **38.600.000,00** | **39.190.321,18** | **3.493.238,49** | **22.771.302,10** | **16.419.019,08** | **4.790.826,77** | **14.998.657,62** | **25.040.346,80** | **14.998.657,62** | |
| RESERVA DO RPPS | | | - | - | | - | - | | - | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | - | - | - | - | | - | - | - | | |

***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal Mat.7137

***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
Assessor Contabil Mat.21

***HUDSON MATIAS CAVALCANTE***
Tesoureiro Mat.7048

**Publicado por:**
Diogo Siqueira Tavares
**Código Identificador:**35F19928

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**MAIO-JUNHO/2021**
R$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | **1.914.200,00** | **1.914.200,00** | **334.580,06** | **17,47%** |
| **Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU** | **30.000,00** | **30.000,00** | **0,00** | **0,00%** |
| IPTU | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI** | **35.000,00** | **35.000,00** | **0,00** | **0,00%** |
| ITBI | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS** | **1.500.000,00** | **1.500.000,00** | **207.588,54** | **13,83%** |
| ISS | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 207.588,54 | 13,83% |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 349.200,00 | 349.200,00 | 126.991,52 | 36,36% |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | **16.726.000,00** | **16.726.000,00** | **9.418.417,68** | **56,31%** |
| Cota-Parte FPM | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 5.669.761,24 | 56,69% |
| Cota-Parte ITR | 80.000,00 | 80.000,00 | 3.486,73 | 4,35% |
| Cota-Parte IPVA | 20.000,00 | 20.000,00 | 112.428,70 | 562,14% |
| Cota-Parte ICMS | 6.600.000,00 | 6.600.000,00 | 3.629.583,66 | 54,99% |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 6.000,00 | 6.000,00 | 3.157,35 | 52,62% |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **18.640.200,00** | **18.640.200,00** | **9.752.997,74** | **52,32%** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RP |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) | Até o bimestre (e) | % (e/c) | Até o bimestre (f) | % (f/c) | não Processados (g) |
| **ATENÇÃO BÁSICA (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)** | **1.500.000,00** | **1.500.000,00** | **1.500.000,00** | **100,00%** | **400.171,15** | **26,67%** | **400.171,15** | **26,67%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 100,00% | 400.171,15 | 26,67% | 400.171,15 | 26,67% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **1.500.000,00** | **1.500.000,00** | **1.500.000,00** | **100,00%** | **400.171,15** | **26,67%** | **400.171,15** | **26,67%** | **0,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 1.500.000,00 | 400.171,15 | 400.171,15 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **1.500.000,00** | **400.171,15** | **400.171,15** |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 1.462.949,66 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 1.462.949,66 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 37.050,34 | -1.062.778,51 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) | | -1.062.778,51 | 0,00 |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | **15,37** | **4,10** | **0,00** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | DESPESAS EMPENHADAS (i) | DESPESAS LIQUIDADAS (j) | DESPESAS PAGAS (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 | 1.462.949,66 | 400.171,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | DESPESAS EMPENHADAS (x) | DESPESAS LIQUIDADAS (y) | DESPESAS PAGAS (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| **RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)** | **700.000,00** | **700.000,00** | **658.534,49** | **94,07** |
| Provenientes da União | 700.000,00 | 700.000,00 | 658.534,49 | 94,07 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **1.100.000,00** | **1.100.000,00** | **658.534,49** | **59,86** |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RP não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) | Até o bimestre (e) | % (e/c) | Até o bimestre (f) | % (f/c) | |
| **ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)** | **1.600.600,00** | **1.444.124,12** | **309.139,70** | **21,40%** | **124.328,20** | **8,60%** | **124.328,20** | **8,60%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 1.235.600,00 | 1.266.124,12 | 309.139,70 | 24,41% | 124.328,20 | 9,81% | 124.328,20 | 9,81% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 365.000,00 | 178.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)** | **1.120.000,00** | **643.500,00** | **70.000,00** | **10,87%** | **70.000,00** | **10,87%** | **70.000,00** | **10,87%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 290.000,00 | 113.500,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 830.000,00 | 530.000,00 | 70.000,00 | 13,20% | 70.000,00 | 13,20% | 70.000,00 | 13,20% | 0,00 |
| **SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)** | **322.000,00** | **322.000,00** | **205.483,02** | **63,81%** | **202.070,52** | **62,75%** | **202.070,52** | **62,75%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 280.000,00 | 315.000,00 | 205.483,02 | 65,23% | 202.070,52 | 64,14% | 202.070,52 | 64,14% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 42.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)** | **47.000,00** | **40.430,67** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 47.000,00 | 40.430,67 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)** | **67.000,00** | **529.297,06** | **290.358,00** | **54,85%** | **241.658,31** | **45,65%** | **241.658,31** | **45,65%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 67.000,00 | 529.297,06 | 290.358,00 | 54,85% | 241.658,31 | 45,65% | 241.658,31 | 45,65% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)** | **2.598.700,00** | **5.290.368,22** | **3.586.389,34** | **67,79%** | **2.910.423,83** | **55,01%** | **2.910.423,83** | **55,01%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 1.668.700,00 | 4.663.008,22 | 3.566.858,29 | 76,49% | 2.890.892,78 | 61,99% | 2.890.892,78 | 61,99% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 930.000,00 | 627.360,00 | 19.531,05 | 3,11% | 19.531,05 | 3,11% | 19.531,05 | 3,11% | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **5.755.300,00** | **8.269.720,07** | **4.461.370,06** | **53,94%** | **3.548.480,86** | **42,90%** | **3.548.480,86** | **42,90%** | **0,00** |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RP não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) | Até o bimestre (e) | % (e/c) | Até o bimestre (f) | % (f/c) | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 1.600.600,00 | 1.444.124,12 | 309.139,70 | 21,40% | 124.328,20 | 8,60% | 124.328,20 | 8,60% | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.120.000,00 | 643.500,00 | 70.000,00 | 10,87% | 70.000,00 | 10,87% | 70.000,00 | 10,87% | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 322.000,00 | 322.000,00 | 205.483,02 | 63,81% | 202.070,52 | 62,75% | 202.070,52 | 62,75% | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 47.000,00 | 40.430,67 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 67.000,00 | 529.297,06 | 290.358,00 | 54,85% | 241.658,31 | 45,65% | 241.658,31 | 45,65% | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 4.098.700,00 | 6.790.368,22 | 5.086.389,34 | 74,90% | 3.310.594,98 | 48,75% | 3.310.594,98 | 48,75% | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **7.255.300,00** | **9.769.720,07** | **5.961.370,06** | **61,01%** | **3.948.652,01** | **40,41%** | **3.948.652,01** | **40,41%** | **0,00** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes | 200.000,00 | 270.000,00 | 240.731,20 | 89,15% | 222.940,57 | 82,57% | 222.940,57 | 82,57% | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **7.055.300,00** | **9.499.720,07** | **5.720.638,86** | **60,21%** | **3.725.711,44** | **39,21%** | **3.725.711,44** | **39,21%** | **0,00** |

***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal
Mat.7137

***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
Assessor Contabil
Mat.21

***HUDSON MATIAS CAVALCANTE***
Tesoureiro
Mat.7048

**Publicado por:**
Diogo Siqueira Tavares
**Código Identificador:**C720EC74

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
**Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção**
**MAIO-JUNHO/2021**
R$ 1,00

| Função/SubFunção | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | % (b) / t (b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | % (d) / t (d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **38.700.000,00** | **39.195.321,18** | **3.493.238,49** | **22.771.302,10** | **100,00** | **16.424.019,08** | **4.790.826,77** | **14.149.974,38** | **100,00** | **25.045.346,80** | **0,00** |
| **01 - Legislativa** | **1.300.000,00** | **1.300.000,00** | **48.225,00** | **1.059.169,38** | **4,65** | **240.830,62** | **174.517,22** | **503.156,02** | **3,56** | **796.843,98** | **0,00** |
| 031 - Ação Legislativa | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 48.225,00 | 1.059.169,38 | 4,65 | 240.830,62 | 174.517,22 | 503.156,02 | 3,56 | 796.843,98 | 0,00 |
| **02 - Judiciária** | **123.500,00** | **123.500,00** | **0,00** | **90.000,00** | **0,40** | **33.500,00** | **18.000,00** | **48.000,00** | **0,34** | **75.500,00** | **0,00** |
| 061 - Ação Judiciária | 123.500,00 | 123.500,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,40 | 33.500,00 | 18.000,00 | 48.000,00 | 0,34 | 75.500,00 | 0,00 |
| **04 - Administração** | **5.820.000,00** | **8.019.710,16** | **786.226,90** | **6.995.840,89** | **30,72** | **1.023.869,27** | **1.685.330,14** | **4.690.756,86** | **33,15** | **3.328.953,30** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 2.890.000,00 | 5.589.319,33 | 784.586,90 | 4.878.235,86 | 21,42 | 711.083,47 | 1.043.777,47 | 3.472.743,77 | 24,54 | 2.116.575,56 | 0,00 |
| 123 - Administração Financeira | 2.755.500,00 | 2.270.890,83 | 1.640,00 | 1.991.725,03 | 8,75 | 279.165,80 | 618.470,03 | 1.150.165,37 | 8,13 | 1.120.725,46 | 0,00 |
| 124 - Controle Interno | 174.500,00 | 159.500,00 | 0,00 | 125.880,00 | 0,55 | 33.620,00 | 23.082,64 | 67.847,72 | 0,48 | 91.652,28 | 0,00 |
| **05 - Defesa Nacional** | **77.000,00** | **7.500,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **7.500,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **7.500,00** | **0,00** |
| 182 - Defesa Civil | 77.000,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 |
| **08 - Assistência Social** | **1.912.100,00** | **2.369.028,40** | **242.994,76** | **771.395,77** | **3,39** | **1.597.632,63** | **171.854,44** | **464.213,49** | **3,28** | **1.904.814,91** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 567.600,00 | 567.600,00 | 2.810,64 | 197.027,64 | 0,87 | 370.572,36 | 33.318,26 | 96.690,50 | 0,68 | 470.909,50 | 0,00 |
| 244 - Assistência Comunitária | 1.344.500,00 | 1.801.428,40 | 240.184,12 | 574.368,13 | 2,52 | 1.227.060,27 | 138.536,18 | 367.522,99 | 2,60 | 1.433.905,41 | 0,00 |
| **10 - Saúde** | **7.255.300,00** | **9.769.720,07** | **948.739,54** | **5.961.370,06** | **26,18** | **3.808.350,01** | **1.119.430,24** | **3.948.652,01** | **27,91** | **5.821.068,06** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 4.098.700,00 | 6.790.368,22 | 714.197,09 | 5.086.389,34 | 22,34 | 1.703.978,88 | 862.574,68 | 3.310.594,98 | 23,40 | 3.479.773,24 | 0,00 |
| 301 - Atenção Básica | 1.600.600,00 | 1.444.124,12 | 0,00 | 309.139,70 | 1,36 | 1.134.984,42 | 19.254,11 | 124.328,20 | 0,88 | 1.319.795,92 | 0,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.120.000,00 | 643.500,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,31 | 573.500,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,49 | 573.500,00 | 0,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | 322.000,00 | 322.000,00 | 176.942,45 | 205.483,02 | 0,90 | 116.516,98 | 176.746,45 | 202.070,52 | 1,43 | 119.929,48 | 0,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | 47.000,00 | 40.430,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.430,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.430,67 | 0,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | 67.000,00 | 529.297,06 | 57.600,00 | 290.358,00 | 1,28 | 238.939,06 | 60.855,00 | 241.658,31 | 1,71 | 287.638,75 | 0,00 |
| **12 - Educação** | **7.547.000,00** | **6.134.000,00** | **519.761,64** | **4.328.127,70** | **19,01** | **1.805.872,30** | **825.400,57** | **2.358.224,20** | **16,67** | **3.775.775,80** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 1.184.000,00 | 1.691.707,72 | 519.761,64 | 1.443.127,78 | 6,34 | 248.579,94 | 279.632,36 | 622.409,81 | 4,40 | 1.069.297,91 | 0,00 |
| 361 - Ensino Fundamental | 4.934.700,00 | 3.746.992,28 | 0,00 | 2.884.999,92 | 12,67 | 861.992,36 | 545.768,21 | 1.735.814,39 | 12,27 | 2.011.177,89 | 0,00 |
| 365 - Educação Infantil | 1.050.000,00 | 571.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 571.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 571.000,00 | 0,00 |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos | 92.500,00 | 35.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.500,00 | 0,00 |
| 367 - Educação Especial | 85.800,00 | 85.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.800,00 | 0,00 |
| 392 - Difusão Cultural | 200.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| **13 - Cultura** | **230.000,00** | **80.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **80.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **80.000,00** | **0,00** |
| 392 - Difusão Cultural | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/SubFunção | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | % (b) / t (b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | % (d) / t (d) | | |
| 813 - Lazer | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| **14 - Direitos da Cidadania** | **197.000,00** | **173.000,00** | **3.381,06** | **3.381,06** | **0,01** | **169.618,94** | **3.381,06** | **3.381,06** | **0,02** | **169.618,94** | **0,00** |
| 123 - Administração Financeira | 28.000,00 | 10.000,00 | 3.381,06 | 3.381,06 | 0,01 | 6.618,94 | 3.381,06 | 3.381,06 | 0,02 | 6.618,94 | 0,00 |
| 243 - Assistência a Crianca e ao Adolescente | 169.000,00 | 163.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.000,00 | 0,00 |
| **15 - Urbanismo** | **4.962.000,00** | **3.630.562,55** | **261.183,51** | **1.570.001,34** | **6,89** | **2.060.561,21** | **334.867,18** | **894.780,24** | **6,32** | **2.735.782,31** | **0,00** |
| 244 - Assistência Comunitária | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 451 - Infraestrutura Urbana | 4.047.000,00 | 3.165.562,55 | 261.183,51 | 1.570.001,34 | 6,89 | 1.595.561,21 | 334.867,18 | 894.780,24 | 6,32 | 2.270.782,31 | 0,00 |
| 452 - Serviços Urbanos | 600.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 215.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| **16 - Habitação** | **4.190.000,00** | **3.905.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **3.905.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **3.905.000,00** | **0,00** |
| 481 - Habitacao Rural | 1.840.000,00 | 1.555.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.555.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.555.000,00 | 0,00 |
| 482 - Habitacao Urbana | 2.350.000,00 | 2.350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.350.000,00 | 0,00 |
| **17 - Saneamento** | **150.000,00** | **150.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **150.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **150.000,00** | **0,00** |
| 512 - Saneamento Basico Urbano | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| **18 - Gestão Ambiental** | **693.700,00** | **346.200,00** | **0,00** | **94.999,96** | **0,42** | **251.200,04** | **25.533,33** | **59.913,33** | **0,42** | **286.286,67** | **0,00** |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 248.700,00 | 159.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 159.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 159.200,00 | 0,00 |
| 542 - Controle Ambiental | 445.000,00 | 187.000,00 | 0,00 | 94.999,96 | 0,42 | 92.000,04 | 25.533,33 | 59.913,33 | 0,42 | 127.086,67 | 0,00 |
| **20 - Agricultura** | **842.700,00** | **645.652,23** | **148.600,00** | **298.355,00** | **1,31** | **347.297,23** | **76.570,11** | **182.478,81** | **1,29** | **463.173,42** | **0,00** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 122 - Administração Geral | 225.500,00 | 380.100,00 | 148.600,00 | 262.355,00 | 1,15 | 117.745,00 | 70.570,11 | 167.478,81 | 1,18 | 212.621,19 | 0,00 |
| 244 - Assistência Comunitária | 57.700,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| 606 - Extensão Rural | 559.500,00 | 259.552,23 | 0,00 | 36.000,00 | 0,16 | 223.552,23 | 6.000,00 | 15.000,00 | 0,11 | 244.552,23 | 0,00 |
| **21 - Organização Agrária** | **140.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 544 - Recursos Hídricos | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **26 - Transporte** | **905.000,00** | **1.215.000,00** | **313.200,00** | **871.044,40** | **3,83** | **343.955,60** | **215.014,64** | **590.888,97** | **4,18** | **624.111,03** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 905.000,00 | 1.215.000,00 | 313.200,00 | 871.044,40 | 3,83 | 343.955,60 | 215.014,64 | 590.888,97 | 4,18 | 624.111,03 | 0,00 |
| **27 - Desporto e Lazer** | **2.124.700,00** | **1.191.447,77** | **165.170,00** | **614.622,20** | **2,70** | **576.825,57** | **85.171,76** | **292.535,05** | **2,07** | **898.912,72** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 829.700,00 | 631.447,77 | 153.970,00 | 383.822,20 | 1,69 | 247.625,57 | 53.571,76 | 146.535,05 | 1,04 | 484.912,72 | 0,00 |
| 695 - Turismo | 725.000,00 | 240.000,00 | 11.200,00 | 230.800,00 | 1,01 | 9.200,00 | 31.600,00 | 146.000,00 | 1,03 | 94.000,00 | 0,00 |
| 812 - Desporto Comunitário | 300.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| **Função/SubFunção** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)** | **INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até Bimestre (b)** | **% (b) / t** | | **No Bimestre** | **Até Bimestre (d)** | **% (d) / t** | | |
| 813 - Lazer | 270.000,00 | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.000,00 | 0,00 |
| **28 - Encargos Especiais** | **130.000,00** | **130.000,00** | **55.756,08** | **112.994,34** | **0,50** | **17.005,66** | **55.756,08** | **112.994,34** | **0,80** | **17.005,66** | **0,00** |
| 846 - Outros Encargos Especiais | 130.000,00 | 130.000,00 | 55.756,08 | 112.994,34 | 0,50 | 17.005,66 | 55.756,08 | 112.994,34 | 0,80 | 17.005,66 | 0,00 |
| **99 - Reserva** | **100.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **5.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **5.000,00** | **0,00** |
| 999 - Reserva | 100.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **38.700.000,00** | **39.195.321,18** | **3.493.238,49** | **22.771.302,10** | **100.00** | **16.424.019,08** | **4.790.826,77** | **14.149.974,38** | **100.00** | **25.045.346,80** | **0,00** |

***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal Mat.7137

***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
Assessor Contabil Mat.21

***HUDSON MATIAS CAVALCANTE***
Tesoureiro Mat.7048

**Publicado por:**
Diogo Siqueira Tavares
**Código Identificador:**8627A7A7

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| **MAIO-JUNHO/2021** | | |
| R$ 1,00 | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| | | **Até o Bimestre (b)** |
| **1- RECEITA DE IMPOSTOS** | **1.914.200,00** | **334.580,06** |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 30.000,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 35.000,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.500.000,00 | 207.588,54 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 349.200,00 | 126.991,52 |
| **2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **16.706.000,00** | **9.418.417,68** |
| **2.1- Cota-Parte FPM** | **10.000.000,00** | **5.669.761,24** |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 10.000.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.600.000,00 | 3.629.583,66 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 6.000,00 | 3.157,35 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 80.000,00 | 3.486,73 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 20.000,00 | 112.428,70 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **18.620.200,00** | **9.752.997,74** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **3.161.200,00** | **1.860.874,49** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **1.313.850,00** | **554.565,90** |

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| | | **Até o Bimestre (b)** |
| **6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB** | **5.000.000,00** | **1.429.186,96** |
| **6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos** | **5.000.000,00** | **1.426.010,33** |
| 6.1.1- Principal | 5.000.000,00 | 1.426.010,33 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF** | **0,00** | **3.176,63** |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 3.176,63 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT** | **0,00** | **0,00** |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1** | **1.838.800,00** | **-434.864,16** |

| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** |
|---|---|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 1.429.186,96 |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **10.1- Educação Infantil** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2- Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **11- OUTRAS DESPESAS** | **3.863.292,28** | **2.884.999,92** | **1.735.814,39** | **1.735.814,39** | |
| **11.1- Educação Infantil** | **213.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| 11.1.1- Creche | 213.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11.2- Ensino Fundamental | 3.650.292,28 | 2.884.999,92 | 1.735.814,39 | 1.735.814,39 | |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **3.863.292,28** | **2.884.999,92** | **1.735.814,39** | **1.735.814,39** | |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.884.999,92 | 1.735.814,39 | 1.735.814,39 | | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.000.430,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MAXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
|---|---|---|---|---|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 142.918,70 | -306.627,43 | -306.627,43 | -21,45 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **24- EDUCAÇÃO INFANTIL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 24.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 1.735.814,39 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | -434.864,16 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | **2.170.678,55** |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.438.249,44 | 2.170.678,55 | 22,25 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
|---|---|---|---|---|---|
| **34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)** | **540.000,00** | **70.783,35** |
| 35.1- Salário-Educação | 230.000,00 | 32.666,83 |
| 35.2- PDDE | 50.000,00 | 810,00 |
| 35.3- PNAE | 80.000,00 | 30.686,40 |
| 35.4 - PNATE | 80.000,00 | 6.620,12 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 100.000,00 | 0,00 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 600.000,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 1.140.000,00 | 70.783,35 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **41- EDUCAÇÃO INFANTIL** | **358.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 41.2- Pré-escola | 358.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.912.707,72 | 1.443.127,78 | 622.409,81 | 622.409,81 | |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **2.270.707,72** | **1.443.127,78** | **622.409,81** | **622.409,81** | |

| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)** | **6.134.000,00** | **4.328.127,70** | **2.358.224,20** | **2.358.224,20** | |
| **47.1- Despesas Correntes** | **5.432.000,00** | **4.328.127,70** | **2.358.224,20** | **2.358.224,20** | |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 3.618.300,00 | 3.284.499,84 | 1.900.079,45 | 1.900.079,45 | |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.000,00 | 687,00 | 687,00 | 687,00 | |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.812.700,00 | 1.042.940,86 | 457.457,75 | 457.457,75 | |
| **47.2- Despesas de Capital** | **702.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 47.2.2- Outras Despesas de capital | 702.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 20.288,59 | 0,00 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.426.963,87 | 32.666,83 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.735.814,39 | 0,00 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -288.561,93 | 32.666,83 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 456.853,80 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 134.327,42 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 33.964,45 | 32.666,83 |

***FRANCINALDO*** SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal Mat.7137

***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
Assessor Contabil Mat.21

***HUDSON MATIAS CAVALCANTE***
Tesoureiro Mat.7048

**Publicado por:**
Diogo Siqueira Tavares
**Código Identificador:**B43209EC

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | | |
| **MAIO-JUNHO/2021** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | **0,00** | **0,00** |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| **Receita de Contribuições Patronais** | **0,00** | **0,00** |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| **Receita Patrimonial** | **0,00** | **0,00** |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | 0,00 | 0,00 |
| **Receita de Serviços** | | | | **0,00** | **0,00** |
| **Outras Receitas Correntes** | | | | **0,00** | **0,00** |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | | | | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (III)** | | | | **0,00** | **0,00** |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)** | | | | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)** |
| **Benefícios** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | | | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **RECEITAS CORRENTES (VII)** | | | | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | | | | **0,00** | **0,00** |
| Ativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | | 0,00 | 0,00 |
| **Receita de Contribuições Patronais** | | | | **0,00** | **0,00** |
| Ativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | | 0,00 | 0,00 |
| **Receita Patrimonial** | | | | **0,00** | **0,00** |
| Receitas Imobiliárias | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | 0,00 | 0,00 |
| **Receita de Serviços** | | | | **0,00** | **0,00** |
| **Outras Receitas Correntes** | | | | **0,00** | **0,00** |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | | | | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (VIII)** | | | | **0,00** | **0,00** |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | | | | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)** |
| **Benefícios** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | | | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES | | | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | | | | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | | | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| Contribuições dos Servidores | | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | | | | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal Mat.7137

***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
Assessor Contabil Mat.21

***HUDSON MATIAS CAVALCANTE***
Tesoureiro Mat.7048

**Publicado por:**
Diogo Siqueira Tavares
**Código Identificador:**C705566E

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

| RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | **MAIO-JUNHO/2021** |
| R$ 1,00 | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| | | **Até o Bimestre 2021** |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **28.855.000,00** | **14.995.006,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **1.939.200,00** | **493.315,76** |
| IPTU | 30.000,00 | 0,00 |
| ISS | 1.500.000,00 | 207.588,54 |
| ITBI | 35.000,00 | 0,00 |
| IRRF | 349.200,00 | 126.991,52 |
| Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria | 25.000,00 | 158.735,70 |
| Contribuições | 25.000,00 | 241,68 |
| **Receita Patrimonial** | **210.000,00** | **4.268,80** |
| Aplicações Financeiras (II) | 90.000,00 | 4.268,80 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 120.000,00 | 0,00 |
| **Transferências Correntes** | **26.570.800,00** | **14.402.039,13** |
| Cota-Parte do FPM | 8.180.000,00 | 4.535.809,14 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.280.000,00 | 2.903.667,02 |
| Cota-Parte do IPVA | 16.000,00 | 112.428,70 |
| Cota-Parte do ITR | 64.000,00 | 2.480,98 |
| Transferências da LC 87/1996 | 16.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.800,00 | 3.157,35 |
| Transferências do FUNDEB | 5.000.000,00 | 1.429.186,96 |
| Outras Transferências Correntes | 8.010.000,00 | 5.415.308,98 |
| **Demais Receitas Correntes** | **110.000,00** | **95.140,63** |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 110.000,00 | 95.140,63 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | **28.765.000,00** | **14.990.737,20** |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | **9.840.000,00** | **3.651,62** |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| **Alienação de Bens** | **200.000,00** | **0,00** |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 200.000,00 | 0,00 |
| **Transferências de Capital** | **9.340.000,00** | **3.651,62** |
| Convênios | 8.390.000,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Outras Transferências de Capital | 950.000,00 | 3.651,62 |
| **Outras Receitas de Capital** | **300.000,00** | **0,00** |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 300.000,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | **9.840.000,00** | **3.651,62** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | **38.605.000,00** | **14.994.388,82** |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | **LIQUIDADOS** | **PAGOS (c)** |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | **29.890.921,48** | **22.257.476,33** | **13.806.331,38** | **13.806.266,93** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.708.600,00 | 9.986.120,04 | 5.457.726,51 | 5.457.726,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 73.000,00 | 48.969,07 | 48.969,07 | 48.969,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Despesas Correntes** | **18.109.321,48** | **12.222.387,22** | **8.299.635,80** | **8.299.571,35** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 18.109.321,48 | 12.222.387,22 | 8.299.635,80 | 8.299.571,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | **29.817.921,48** | **22.208.507,26** | **13.757.362,31** | **13.757.297,86** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | **9.299.399,70** | **513.825,77** | **343.643,00** | **343.643,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Investimentos | 9.169.399,70 | 400.831,43 | 230.648,66 | 230.648,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Inversões Financeiras** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 130.000,00 | 112.994,34 | 112.994,34 | 112.994,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | **9.169.399,70** | **400.831,43** | **230.648,66** | **230.648,66** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | **5.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **38.992.321,18** | **22.609.338,69** | **13.988.010,97** | **13.987.946,52** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | **1.006.442,30** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **VALOR INCORRIDO** |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV) | 4.268,80 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **1.010.711,10** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | |
| META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
|---|---|---|
| | **Em 31/Dez/2020(a)** | **Até o Bimestre 2021(b)** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)** | **0,00** | **-5.117,70** |
| **DEDUÇÕES (XXIX)** | **304.638,34** | **1.083.922,91** |
| Disponibilidade de Caixa | 304.638,34 | 1.083.922,91 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 304.730,89 | 1.084.015,46 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 92,55 | 92,55 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)** | **-304.638,34** | **-1.089.040,61** |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **784.402,27** |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre / 2021** |
|---|---|
| **VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)** | **0,00** |
| **RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)** | **0,00** |
| **PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)** | **0,00** |
| **VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)** | **0,00** |
| **PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)** | **8.276,02** |
| **AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)** | **0,00** |
| **OUTROS AJUSTES (XXXVIII)** | **0,00** |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **776.126,25** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)** | **771.857,45** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | |

***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal Mat.7137

***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
Assessor Contabil Mat.21

***HUDSON MATIAS CAVALCANTE***
Tesoureiro Mat.7048

**Publicado por:**
Diogo Siqueira Tavares
**Código Identificador:**FEDBF107

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos** | | | | | | | |
| **ANUAL/2021** | | | | | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | | | | | **SALDO A REALIZAR (c)=(a)-(b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 200.000,00 | 0,00 | | | | | 200.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 200.000,00 | 0,00 | | | | | 200.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (f)** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)** | **SALDO (h) = (d - e)** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2020 (i) | 2021 (j) = (Ib - (IIf+ IIg)) | | | | | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| VALOR(III) | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Diogo Siqueira Tavares
**Código Identificador:**771053BF

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital** | | | |
| **ANUAL/2021** | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a)-(b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | | | |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.132.290,23 | 518.399,55 | 6.613.890,68 |
| Investimentos | 7.102.290,23 | 405.405,21 | 6.696.885,02 |
| Inversões Financeiras | -100.000,00 | 0,00 | -100.000,00 |
| Amortização da Dívida | 130.000,00 | 112.994,34 | 17.005,66 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 7.132.290,23 | 518.399,55 | 6.613.890,68 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | (d - a) | (e - b) | (f - c) |

**Publicado por:**
Diogo Siqueira Tavares
**Código Identificador:**9F67AC62

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | | | | **ANUAL/2021** |
| RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | |
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **EXERCÍCIO** | **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)** | **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)** | **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)** | **SALDO FINANCEIRO DO EXERCICÍO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **PLANO FINANCEIRO** | | | | |
| **EXERCÍCIO** | **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)** | **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)** | **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)** | **SALDO FINANCEIRO DO EXERCICÍO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Diogo Siqueira Tavares
**Código Identificador:**CE74FEEA

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | |

| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
**Código Identificador:**760E307A

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | Exercício: **2021** | |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 36.828.848,93 | 18.025.499,49 |
| Receitas Tributárias | 223.284,60 | 195.860,11 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 53.130,00 | 86.616,04 |
| IBTI | 18.711,00 | 4.000,00 |
| IRRF | 123.769,80 | 96.912,89 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 27.673,80 | 8.331,18 |
| Receitas de Contribuições | 115.500,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 92.862,00 | 7.144,79 |
| Aplicações Financeiras (II) | 53.130,00 | 7.144,79 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 39.732,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 36.270.152,33 | 17.822.220,12 |
| Cota-Parte do FPM | 12.836.481,00 | 7.559.681,65 |
| Cota-Parte do ICMS | 6.692.156,10 | 3.217.908,32 |
| Cota-Parte do IPVA | 92.400,00 | 153.703,00 |
| Cota-Parte do ITR | 66.150,00 | 240,59 |
| Transferências da LC 87/1996 | 11.550,00 | 22.862,40 |
| Transferências da LC 61/1989 | 6.930,00 | 3.216,65 |
| Transferências do FUNDEB | 5.545.072,05 | 3.149.420,78 |
| Outras Transferências Correntes | 11.019.413,18 | 3.715.186,73 |
| Demais Receitas Correntes | 127.050,00 | 274,47 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 127.050,00 | 274,47 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 36.775.718,93 | 18.018.354,70 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 6.016.080,00 | 120.197,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 115.500,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 115.500,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 5.900.580,00 | 120.197,00 |
| Convênios | 338.835,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 5.561.745,00 | 120.197,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 6.016.080,00 | 120.197,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 42.791.798,93 | 18.138.551,70 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 34.326.658,93 | 24.767.764,55 | 19.028.375,29 | 17.598.998,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 16.984.321,35 | 15.795.429,52 | 10.873.121,01 | 9.561.924,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 17.292.337,58 | 8.972.335,03 | 8.155.254,28 | 8.037.074,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 34.276.658,93 | 24.767.764,55 | 19.028.375,29 | 17.598.998,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 8.231.830,00 | 457.383,21 | 440.567,24 | 440.567,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 7.809.330,00 | 279.162,67 | 270.697,67 | 270.697,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 52.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 52.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 370.000,00 | 178.220,54 | 169.869,57 | 169.869,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 7.861.830,00 | 279.162,67 | 270.697,67 | 270.697,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 288.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 42.427.238,93 | 25.046.927,22 | 19.299.072,96 | 17.869.696,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 268.855,04 |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -1.608.014,89 |
| **JUROS NOMINAIS** | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | 268.855,04 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |

| | |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 1.379.059,76 | 1.260.755,92 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.481.654,59 | 1.938.087,16 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.481.654,59 | 1.938.087,16 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.481.654,59 | 1.938.087,16 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | -102.594,83 | -677.331,24 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 574.736,41 |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -305.881,37 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 268.855,04 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 268.855,04 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
**Código Identificador:**CE8F2DB4

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 215.430,60 | 187.528,93 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 36.036,00 | 4.000,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 55.624,80 | 86.616,04 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 123.769,80 | 96.912,89 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.694.117,10 | 10.934.750,21 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 12.836.481,00 | 7.559.681,65 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.550.000,00 | 7.559.681,65 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.286.481,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.692.156,10 | 3.217.908,32 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 6.930,00 | 3.216,65 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 66.150,00 | 240,59 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 92.400,00 | 153.703,00 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 19.909.547,70 | 11.122.279,14 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 3.681.527,22 | 2.186.950,04 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 1.295.859,71 | 593.619,74 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.545.072,05 | 3.149.420,78 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.545.072,05 | 2.973.259,43 |
| 6.1.1- Principal | 5.545.072,05 | 2.973.259,43 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 6.987,71 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 6.987,71 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 169.173,64 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 169.173,64 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 1.863.544,83 | 786.309,39 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 3.149.420,78 | |

| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.008.241,05 | 3.990.986,93 | 2.427.426,42 | 2.226.707,05 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 455.927,67 | 443.354,86 | 219.388,89 | 219.388,89 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 455.927,67 | 443.354,86 | 219.388,89 | 219.388,89 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 3.552.313,38 | 3.547.632,07 | 2.208.037,53 | 2.007.318,16 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 2.226.114,38 | 2.178.000,35 | 1.342.889,09 | 1.162.338,67 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 2.226.114,38 | 2.178.000,35 | 1.342.889,09 | 1.162.338,67 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 6.234.355,43 | 6.168.987,28 | 3.770.315,51 | 3.389.045,72 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 3.990.986,93 | 2.427.426,42 | 2.226.707,05 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.168.987,28 | 3.770.315,51 | 3.389.045,72 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2** | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.204.594,55 | 2.427.426,42 | 2.427.426,42 | 77,07 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 84.586,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 84.586,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 314.942,08 | (620.894,73) | (620.894,73) | (19,71) |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 157.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 157.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.411.455,00 | 355.195,28 | 348.285,55 | 270.745,53 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 1.568.955,00 | 355.195,28 | 348.285,55 | 270.745,53 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | VALOR |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 4.118.601,06 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 786.309,39 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 3.332.291,67 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | | VALOR EXIGIDO (x) | | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 2.780.569,79 | | 3.332.291,67 | 29,96 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 2.955.750,00 | | | 146.927,09 | |
| 35.1- Salário-Educação | 220.500,00 | | | 69.605,09 | |
| 35.2- PDDE | 9.450,00 | | | 0,00 | |
| 35.3- PNAE | 358.050,00 | | | 11.170,80 | |
| 35.4- PNATE | 78.750,00 | | | 0,00 | |

| | | |
|---|---|---|
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 2.289.000,00 | 66.151,20 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.367.750,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 5.323.500,00 | 146.927,09 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 358.050,00 | 65.153,21 | 65.153,21 | 65.153,21 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 358.050,00 | 65.153,21 | 65.153,21 | 65.153,21 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.906.494,03 | 1.020,00 | 27,90 | 27,90 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 36.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 2.301.294,03 | 66.173,21 | 65.181,11 | 65.181,11 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 10.104.604,46 | 6.590.355,77 | 4.183.782,17 | 3.724.972,36 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 8.006.604,46 | 6.543.291,73 | 4.142.033,13 | 3.683.223,32 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 6.226.440,43 | 6.161.161,89 | 3.782.630,70 | 3.326.940,58 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.780.164,03 | 382.129,84 | 359.402,43 | 356.282,74 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 2.098.000,00 | 47.064,04 | 41.749,04 | 41.749,04 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 2.098.000,00 | 47.064,04 | 41.749,04 | 41.749,04 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 0,00 | 0,00 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 0,00 | 0,00 |

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
**Código Identificador:**C965AD2E

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | Exercício:2021 |
| Período: JANEIRO-JUNHO/2021 | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 91.660,80 | 91.660,80 | 90.616,04 | 98,86 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 36.036,00 | 36.036,00 | 4.000,00 | 11,10 |
| ITBI | 18.711,00 | 18.711,00 | 4.000,00 | 21,37 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 17.325,00 | 17.325,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 55.624,80 | 55.624,80 | 86.616,04 | 155,71 |
| ISS | 53.130,00 | 53.130,00 | 86.616,04 | 163,02 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 2.494,80 | 2.494,80 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 19.705.667,10 | 19.705.667,10 | 10.957.612,61 | 55,60 |
| Cota-Parte FPM | 12.836.481,00 | 12.836.481,00 | 7.559.681,65 | 58,89 |
| Cota-Parte ITR | 66.150,00 | 66.150,00 | 240,59 | 0,36 |
| Cota-Parte IPVA | 92.400,00 | 92.400,00 | 153.703,00 | 166,34 |
| Cota-Parte ICMS | 6.692.156,10 | 6.692.156,10 | 3.217.908,32 | 48,08 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 6.930,00 | 6.930,00 | 3.216,65 | 46,41 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 11.550,00 | 11.550,00 | 22.862,40 | 197,94 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 19.797.327,90 | 19.797.327,90 | 11.048.228,65 | 55,80 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.454.897,68 | 6.732.674,44 | 6.201.417,26 | 92,10 | 5.286.070,45 | 78,51 | 4.805.664,75 | 71,37 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.976.790,68 | 6.409.496,44 | 6.145.259,81 | 95,87 | 5.229.913,00 | 81,59 | 4.749.507,30 | 74,10 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 478.107,00 | 323.178,00 | 56.157,45 | 17,37 | 56.157,45 | 17,37 | 56.157,45 | 17,37 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 273.000,00 | 205.000,00 | 90.712,07 | 44,24 | 90.712,07 | 44,24 | 90.712,07 | 44,24 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 210.000,00 | 205.000,00 | 90.712,07 | 44,24 | 90.712,07 | 44,24 | 90.712,07 | 44,24 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.727.897,68 | 6.937.674,44 | 6.292.129,33 | 90,69 | 5.376.782,52 | 77,50 | 4.896.376,82 | 70,57 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 6.292.129,33 | 5.376.782,52 | 4.896.376,82 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 6.292.129,33 | 5.376.782,52 | 4.896.376,82 |

| | |
|---|---|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 1.657.234,30 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 1.657.234,30 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 3.719.548,22 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 48,66 |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 6.760.394,40 | 6.760.394,40 | 1.220.131,26 | 18,04 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Proveniente da União | 6.602.894,40 | 6.602.894,40 | 1.220.131,26 | 18,47 |
| Proveniente dos Estados | 157.500,00 | 157.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 23.100,00 | 23.100,00 | 1.572,03 | 6,80 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 6.783.494,40 | 6.783.494,40 | 1.221.703,29 | 18,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 5.528.022,00 | 2.655.105,24 | 166.862,54 | 6,28 | 156.658,04 | 5,90 | 156.658,04 | 5,90 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.864.222,00 | 1.991.305,24 | 166.862,54 | 8,37 | 156.658,04 | 7,86 | 156.658,04 | 7,86 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 663.800,00 | 663.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 795.375,00 | 448.775,00 | 38.000,00 | 8,46 | 38.000,00 | 8,46 | 38.000,00 | 8,46 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 425.250,00 | 78.650,00 | 38.000,00 | 48,31 | 38.000,00 | 48,31 | 38.000,00 | 48,31 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 370.125,00 | 370.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 436.997,40 | 510.737,40 | 331.938,91 | 64,99 | 331.938,91 | 64,99 | 331.643,91 | 64,93 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 365.400,00 | 439.140,00 | 331.938,91 | 75,58 | 331.938,91 | 75,58 | 331.643,91 | 75,52 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 71.597,40 | 71.597,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 6.760.394,40 | 3.614.617,64 | 536.801,45 | 14,85 | 526.596,95 | 14,56 | 526.301,95 | 14,56 | 0,00 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 9.982.919,68 | 9.387.779,68 | 6.368.279,80 | 67,83 | 5.442.728,49 | 57,97 | 4.962.322,79 | 52,85 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.068.375,00 | 653.775,00 | 128.712,07 | 19,68 | 128.712,07 | 19,68 | 128.712,07 | 19,68 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 436.997,40 | 510.737,40 | 331.938,91 | 64,99 | 331.938,91 | 64,99 | 331.643,91 | 64,93 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 11.488.292,08 | 10.552.292,08 | 6.828.930,78 | 64,71 | 5.903.379,47 | 55,94 | 5.422.678,77 | 51,38 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 6.760.394,40 | 3.614.617,64 | 536.801,45 | 14,85 | 526.596,95 | 14,56 | 526.301,95 | 14,56 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 4.727.897,68 | 6.937.674,44 | 6.292.129,33 | 49,86 | 5.376.782,52 | 41,38 | 4.896.376,82 | 36,82 | 0,00 |

**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
**Código Identificador:**C2C048A2

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
**Código Identificador:**155A97BA

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: 3/2021** | | | | |
| RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 42.844.928,93 |
| Previsão Atualizada | | | | 42.844.928,93 |
| Receitas Realizadas | | | | 18.145.696,49 |
| Déficit Orçamentário | | | | -1.323.246,04 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 42.847.238,93 |
| Dotação Atualizada | | | | 42.847.238,93 |
| Despesas Empenhadas | | | | 25.225.147,76 |
| Despesas Liquidadas | | | | 19.468.942,53 |
| Despesas Pagas | | | | 18.039.566,23 |
| Superávit Orçamentário | | | | 0,00 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | | | | 25.225.147,76 |
| Despesas Liquidadas | | | | 19.468.942,53 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | | | 33.703.928,54 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | | **Meta Fixada no Anexo de Resultado Metas Fiscais da LDO (a)** | **Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | -1.608.014,89 | 268.855,04 | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 0,00 | 268.855,04 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | | 3.332.291,67 | 25,00 | 29,96 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 2.427.426,42 | 70,00 | 77,07 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo não realizado** |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo a Realizar** |
| Receita de Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 5.376.782,52 | 15,00 | 48,66 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP** | | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | 0,00 | | |

**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
**Código Identificador:**C103EB4D

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | |
|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1** | |

| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Correntes** | 36.828.848,93 | 36.828.848,93 | 6.389.646,64 | 17,35 | 18.025.499,49 | 48,94 | 18.803.349,44 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 223.284,60 | 223.284,60 | 48.950,99 | 21,92 | 195.860,11 | 87,72 | 27.424,49 |
| Impostos | 215.430,60 | 215.430,60 | 47.986,99 | 22,27 | 187.528,93 | 87,05 | 27.901,67 |
| Taxas | 5.544,00 | 5.544,00 | 964,00 | 17,39 | 8.331,18 | 150,27 | -2.787,18 |
| Contribuição de Melhoria | 2.310,00 | 2.310,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.310,00 |
| Contribuições | 115.500,00 | 115.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.500,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação | 115.500,00 | 115.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.500,00 |
| Receita Patrimonial | 92.862,00 | 92.862,00 | 5.266,52 | 5,67 | 7.144,79 | 7,69 | 85.717,21 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 37.422,00 | 37.422,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.422,00 |
| Valores Mobiliários | 53.130,00 | 53.130,00 | 5.266,52 | 9,91 | 7.144,79 | 13,45 | 45.985,21 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 2.310,00 | 2.310,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.310,00 |
| Receita de Serviços | 2.310,00 | 2.310,00 | 0,00 | 0,00 | 120,47 | 5,22 | 2.189,53 |
| Outros Serviços | 2.310,00 | 2.310,00 | 0,00 | 0,00 | 120,47 | 5,22 | 2.189,53 |
| Transferências Correntes | 36.270.152,33 | 36.270.152,33 | 6.335.275,13 | 17,47 | 17.822.220,12 | 49,14 | 18.447.932,21 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 25.165.786,40 | 25.165.786,40 | 4.350.424,44 | 17,29 | 11.927.544,03 | 47,40 | 13.238.242,37 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | 5.559.293,88 | 5.559.293,88 | 1.034.749,00 | 18,61 | 2.921.416,66 | 52,55 | 2.637.877,22 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.545.072,05 | 5.545.072,05 | 950.101,69 | 17,13 | 2.973.259,43 | 53,62 | 2.571.812,62 |
| Outras Receitas Correntes | 124.740,00 | 124.740,00 | 154,00 | 0,12 | 154,00 | 0,12 | 124.586,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 62.370,00 | 62.370,00 | 154,00 | 0,25 | 154,00 | 0,25 | 62.216,00 |
| Demais Receitas Correntes | 62.370,00 | 62.370,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.370,00 |
| **Receitas de Capital** | 6.016.080,00 | 6.016.080,00 | 120.197,00 | 2,00 | 120.197,00 | 2,00 | 5.895.883,00 |
| Alienação de Bens | 115.500,00 | 115.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.500,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 115.500,00 | 115.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.500,00 |
| Transferências de Capital | 5.900.580,00 | 5.900.580,00 | 120.197,00 | 2,04 | 120.197,00 | 2,04 | 5.780.383,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 5.561.745,00 | 5.561.745,00 | 120.197,00 | 2,16 | 120.197,00 | 2,16 | 5.441.548,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | 338.835,00 | 338.835,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 338.835,00 |
| Total Receitas | 42.844.928,93 | 42.844.928,93 | 6.509.843,64 | 15,19 | 18.145.696,49 | 42,35 | 24.699.232,44 |
| Déficit | | | | | 1.323.246,04 | | |
| Total | | | | | 19.468.942,53 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | | | | | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até Bimestre (j) | Inscrição RP Não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | 42.847.238,93 | 0,00 | 42.847.238,93 | 4.979.515,58 | 25.225.147,76 | 17.622.091,17 | 6.408.012,95 | 19.468.942,53 | 23.378.296,40 | 18.039.566,23 | 0,00 |
| **Despesas Correntes** | 33.741.579,93 | 585.079,00 | 34.326.658,93 | 4.906.953,09 | 24.767.764,55 | 9.558.894,38 | 6.286.288,39 | 19.028.375,29 | 15.298.283,64 | 17.598.998,99 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.465.736,35 | 518.585,00 | 16.984.321,35 | 2.458.135,79 | 15.795.429,52 | 1.188.891,83 | 3.633.234,04 | 10.873.121,01 | 6.111.200,34 | 9.561.924,63 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 210.000,00 | -160.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 17.065.843,58 | 226.494,00 | 17.292.337,58 | 2.448.817,30 | 8.972.335,03 | 8.320.002,55 | 2.653.054,35 | 8.155.254,28 | 9.137.083,30 | 8.037.074,36 | 0,00 |
| **Despesas de Capital** | 8.816.909,00 | -585.079,00 | 8.231.830,00 | 72.562,49 | 457.383,21 | 7.774.446,79 | 121.724,56 | 440.567,24 | 7.791.262,76 | 440.567,24 | 0,00 |
| INVESTIMENTO | 8.344.409,00 | -535.079,00 | 7.809.330,00 | 0,00 | 279.162,67 | 7.530.167,33 | 57.513,04 | 270.697,67 | 7.538.632,33 | 270.697,67 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 52.500,00 | 0,00 | 52.500,00 | 0,00 | 0,00 | 52.500,00 | 0,00 | 0,00 | 52.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 420.000,00 | -50.000,00 | 370.000,00 | 72.562,49 | 178.220,54 | 191.779,46 | 64.211,52 | 169.869,57 | 200.130,43 | 169.869,57 | 0,00 |
| **Reserva de Contigência** | 288.750,00 | 0,00 | 288.750,00 | 0,00 | 0,00 | 288.750,00 | 0,00 | 0,00 | 288.750,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 288.750,00 | 0,00 | 288.750,00 | 0,00 | 0,00 | 288.750,00 | 0,00 | 0,00 | 288.750,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | 42.847.238,93 | 0,00 | 42.847.238,93 | 4.979.515,58 | 25.225.147,76 | 17.622.091,17 | 6.408.012,95 | 19.468.942,53 | 23.378.296,40 | 18.039.566,23 | 0,00 |

**Publicado por:**
Mozaniel Alves de Sousa
**Código Identificador:**68132CB4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### GABINETE DA PREFEITA
### ANEXO IV - RPPS IELMO MARINHO/RN

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | | 0,00 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | | 0,00 | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | | 0,00 | | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | | 0,00 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | | 0,00 | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | | 0,00 | | |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA***
Prefeita

***ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO***
Secretario De Administração E Finanças

***SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Ronercio Luiz Marques Lima
**Código Identificador:**A0871304

**GABINETE DA PREFEITA**
**ANEXO VI- PRIMARIO E NOMINAL IELMO MARINHO/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2021 |
| Período: MAIO-JUNHO/2021 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 56.233.000,00 | 21.029.260,55 |
| Receitas Tributárias | 640.000,00 | 336.480,66 |
| IPTU | 15.000,00 | 2.056,75 |
| ISS | 251.000,00 | 61.975,90 |
| IBTI | 100.000,00 | 0,00 |
| IRRF | 260.000,00 | 272.448,01 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 14.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 270.000,00 | 146.294,23 |
| Receita Patrimonial Líquida | 63.050,00 | 22.692,68 |
| Aplicações Financeiras (II) | 63.050,00 | 22.692,68 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 54.259.950,00 | 20.510.953,76 |
| Cota-Parte do FPM | 20.284.000,00 | 9.332.602,80 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.500.000,00 | 1.276.551,64 |
| Cota-Parte do IPVA | 200.000,00 | 62.638,97 |
| Cota-Parte do ITR | 10.000,00 | 2.515,77 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.000,00 | 1.351,25 |
| Transferências do FUNDEB | 11.286.400,00 | 6.209.190,67 |
| Outras Transferências Correntes | 19.975.550,00 | 3.626.102,66 |
| Demais Receitas Correntes | 1.000.000,00 | 12.839,22 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.000.000,00 | 12.839,22 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 56.169.950,00 | 21.006.567,87 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 5.607.000,00 | 199.722,79 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 5.607.000,00 | 199.722,79 |
| Convênios | 1.170.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 4.437.000,00 | 199.722,79 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 5.607.000,00 | 199.722,79 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 61.776.950,00 | 21.206.290,66 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 46.557.000,00 | 30.250.338,37 | 18.405.192,57 | 17.688.204,75 | 0,00 | 84.633,00 | 84.633,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 27.539.866,00 | 19.454.065,30 | 13.126.741,01 | 12.579.254,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 195.750,00 | 67.454,16 | 67.454,16 | 67.454,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 18.821.384,00 | 10.728.818,91 | 5.210.997,40 | 5.041.495,86 | 0,00 | 84.633,00 | 84.633,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 46.361.250,00 | 30.182.884,21 | 18.337.738,41 | 17.620.750,59 | 0,00 | 84.633,00 | 84.633,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 14.993.000,00 | 1.200.007,32 | 294.900,17 | 294.900,17 | 0,00 | 32.400,00 | 32.400,00 |
| Investimentos | 12.875.000,00 | 900.007,32 | 158.884,62 | 158.884,62 | 0,00 | 32.400,00 | 32.400,00 |
| Inversões Financeiras | 638.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 638.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.480.000,00 | 300.000,00 | 136.015,55 | 136.015,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 13.513.000,00 | 900.007,32 | 158.884,62 | 158.884,62 | 0,00 | 32.400,00 | 32.400,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 60.174.250,00 | 31.082.891,53 | 18.496.623,03 | 17.779.635,21 | 0,00 | 117.033,00 | 117.033,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 3.309.622,45 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 3.620.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | 3.309.622,45 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 3.227.890,12 | 3.091.874,57 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.151.567,32 | 4.465.778,16 |

| | | |
|---|---|---|
| Disponibilidade de Caixa | 1.151.567,32 | 4.465.778,16 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.460.453,84 | 4.774.664,68 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 308.886,52 | 308.886,52 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 2.076.322,80 | -1.373.903,59 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 3.450.226,39 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 0,00 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -140.603,94 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.309.622,45 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 3.309.622,45 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | VALOR CORRENTE | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

***ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA***
Prefeita

***ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO***
Secretario De Administração E Finanças

***SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Ronercio Luiz Marques Lima
**Código Identificador:**A8F49FA5

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO VIII - MDE IELMO MARINHO/RN

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 636.000,00 | 336.480,66 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 20.000,00 | 2.056,75 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 100.000,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 256.000,00 | 61.975,90 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 260.000,00 | 272.448,01 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 22.998.000,00 | 10.675.660,43 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 20.284.000,00 | 9.332.602,80 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 18.834.000,00 | 9.332.602,80 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.450.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.500.000,00 | 1.276.551,64 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 4.000,00 | 1.351,25 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 10.000,00 | 2.515,77 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 62.638,97 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 23.634.000,00 | 11.012.141,09 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 4.309.600,00 | 2.135.132,09 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 1.598.900,00 | 617.903,19 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 11.288.400,00 | 6.215.220,06 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 11.287.400,00 | 6.215.220,06 |
| 6.1.1- Principal | 11.286.400,00 | 6.209.190,67 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.000,00 | 6.029,39 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 1.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.000,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 6.976.800,00 | 4.074.058,58 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 58.323,45 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 58.323,45 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 6.273.543,51 |

| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.673.040,00 | 6.046.409,24 | 4.776.811,72 | 4.776.811,72 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.1- Educação Infantil | 1.135.000,00 | 999.000,00 | 719.582,91 | 719.582,91 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 1.135.000,00 | 999.000,00 | 719.582,91 | 719.582,91 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 5.538.040,00 | 5.047.409,24 | 4.057.228,81 | 4.057.228,81 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 3.285.360,00 | 1.556.424,20 | 579.861,23 | 579.861,23 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 60.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 60.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 3.224.860,00 | 1.556.424,20 | 579.861,23 | 579.861,23 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 9.958.400,00 | 7.602.833,44 | 5.356.672,95 | 5.356.672,95 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 6.046.409,24 | 4.776.811,72 | 4.776.811,72 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.602.833,44 | 5.356.672,95 | 5.356.672,95 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2** | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 4.350.654,04 | 4.776.811,72 | 4.776.811,72 | 76,85 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 621.522,01 | 858.547,11 | 858.547,11 | 13,81 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 430.630,00 | 30.259,27 | 3.134,04 | 1.987,37 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 430.630,00 | 30.259,27 | 3.134,04 | 1.987,37 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.368.634,00 | 1.536.947,39 | 778.684,54 | 774.310,15 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 4.799.264,00 | 1.567.206,66 | 781.818,58 | 776.297,52 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | VALOR |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 6.138.491,53 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 4.074.058,58 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 2.064.432,95 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 2.753.035,27 | 2.064.432,95 | | 18,74 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (ab) | RP PAGOS (aa) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 29.121,59 | 26.199,73 | 0,00 | 0,00 | 29.121,59 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 5.371,84 | 2.449,98 | 0,00 | 0,00 | 5.371,84 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 23.749,75 | 23.749,75 | 0,00 | 0,00 | 23.749,75 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.372.200,00 | 388.900,67 |
| 35.1- Salário-Educação | 372.000,00 | 133.348,05 |
| 35.2- PDDE | 19.700,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 312.000,00 | 127.120,80 |
| 35.4- PNATE | 305.000,00 | 126.816,48 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | | 363.500,00 | | 1.615,34 | |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 670.000,00 | | 0,00 | |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | 0,00 | |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | 0,00 | |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 0,00 | | 0,00 | |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | | 2.042.200,00 | | 388.900,67 | |
| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 288.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 288.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.434.200,00 | 489.469,03 | 36.763,29 | 36.763,29 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.957.200,00 | 489.469,03 | 36.763,29 | 36.763,29 | 0,00 |

| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 16.714.864,00 | 9.659.509,13 | 6.175.254,82 | 6.169.733,76 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 15.506.364,00 | 9.659.509,13 | 6.175.254,82 | 6.169.733,76 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 13.091.564,00 | 8.892.360,87 | 5.962.524,19 | 5.962.524,19 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 2.414.800,00 | 767.148,26 | 212.730,63 | 207.209,57 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 1.208.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.208.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | | | FUNDEB (ae) | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | | | 58.323,45 | | 57,90 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | 6.228.176,71 | | 133.741,34 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | 5.233.800,79 | | 5.453,70 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | | | 1.052.699,37 | | 128.345,54 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES | | | 0,00 | | 0,00 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | | |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | (17.453,73) | | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | | 1.035.245,64 | | 0,00 |

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

***ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA***
Prefeita

***ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO***
Secretario De Administração E Finanças

***SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Ronercio Luiz Marques Lima
**Código Identificador:**6DCB993D

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO XII - ASPS IELMO MARINHO/RN

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | | Exercício: **2021** |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 636.000,00 | 636.000,00 | 336.480,66 | 52,90 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.056,75 | 10,28 |
| IPTU | 15.000,00 | 15.000,00 | 2.056,75 | 13,71 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 256.000,00 | 256.000,00 | 61.975,90 | 24,20 |
| ISS | 251.000,00 | 251.000,00 | 61.975,90 | 24,69 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 260.000,00 | 260.000,00 | 272.448,01 | 104,78 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 21.548.000,00 | 21.548.000,00 | 10.675.660,43 | 49,54 |
| Cota-Parte FPM | 18.834.000,00 | 18.834.000,00 | 9.332.602,80 | 49,55 |
| Cota-Parte ITR | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.515,77 | 25,15 |
| Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 200.000,00 | 62.638,97 | 31,31 |
| Cota-Parte ICMS | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 1.276.551,64 | 51,06 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.351,25 | 33,78 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 22.184.000,00 | 22.184.000,00 | 11.012.141,09 | 49,64 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 5.744.500,00 | 4.877.392,00 | 3.838.393,94 | 78,69 | 2.256.329,95 | 46,26 | 1.917.160,76 | 39,30 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 5.616.000,00 | 4.748.892,00 | 3.831.196,94 | 80,67 | 2.249.132,95 | 47,36 | 1.909.963,76 | 40,21 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 128.500,00 | 128.500,00 | 7.197,00 | 5,60 | 7.197,00 | 5,60 | 7.197,00 | 5,60 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.141.000,00 | 2.482.108,00 | 1.924.710,98 | 77,54 | 1.046.648,00 | 42,16 | 1.046.648,00 | 42,16 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 944.000,00 | 2.285.108,00 | 1.924.710,98 | 84,22 | 1.046.648,00 | 45,80 | 1.046.648,00 | 45,80 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 197.000,00 | 197.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 50.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 50.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 7.000,00 | 41.000,00 | 34.000,00 | 82,92 | 25.837,60 | 63,01 | 25.837,60 | 63,01 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 7.000,00 | 41.000,00 | 34.000,00 | 82,92 | 25.837,60 | 63,01 | 25.837,60 | 63,01 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 6.951.500,00 | 7.444.500,00 | 5.797.104,92 | 77,87 | 3.328.815,55 | 44,71 | 2.989.646,36 | 40,15 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 5.797.104,92 | 3.328.815,55 | 2.989.646,36 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 5.797.104,92 | 3.328.815,55 | 2.989.646,36 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.651.821,16 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.651.821,16 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 1.676.994,39 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 30,22 |

| **CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | Saldo Inicial (w) | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | |
|---|---|---|---|
| | | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |

| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
|---|---|---|---|---|---|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 7.990.200,00 | 7.990.200,00 | 2.021.868,21 | 25,30 |
| Proveniente da União | 7.990.200,00 | 7.990.200,00 | 2.021.868,21 | 25,30 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 25.000,00 | 25.000,00 | 4.146,76 | 16,58 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 8.015.200,00 | 8.015.200,00 | 2.026.014,97 | 25,27 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.088.700,00 | 4.096.300,00 | 1.816.785,32 | 44,35 | 1.289.529,50 | 31,48 | 1.289.529,50 | 31,48 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.363.700,00 | 3.371.300,00 | 1.816.785,32 | 53,88 | 1.289.529,50 | 38,25 | 1.289.529,50 | 38,25 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 725.000,00 | 725.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 2.726.000,00 | 2.713.400,00 | 450.351,56 | 16,59 | 307.889,16 | 11,34 | 255.221,83 | 9,40 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 814.000,00 | 801.400,00 | 450.351,56 | 56,19 | 307.889,16 | 38,41 | 255.221,83 | 31,84 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.912.000,00 | 1.912.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 150.000,00 | 120.000,00 | 38.179,85 | 31,81 | 38.179,85 | 31,81 | 38.179,85 | 31,81 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 150.000,00 | 120.000,00 | 38.179,85 | 31,81 | 38.179,85 | 31,81 | 38.179,85 | 31,81 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 251.500,00 | 241.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 151.500,00 | 141.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 284.000,00 | 295.000,00 | 109.818,14 | 37,22 | 69.364,84 | 23,51 | 68.580,19 | 23,24 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 242.000,00 | 253.000,00 | 109.818,14 | 43,40 | 69.364,84 | 27,41 | 68.580,19 | 27,10 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 7.500.200,00 | 7.466.200,00 | 2.415.134,87 | 32,34 | 1.704.963,35 | 22,83 | 1.651.511,37 | 22,11 | 0,00 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 9.833.200,00 | 8.973.692,00 | 5.655.179,26 | 63,01 | 3.545.859,45 | 39,51 | 3.206.690,26 | 35,73 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 3.867.000,00 | 5.195.508,00 | 2.375.062,54 | 45,71 | 1.354.537,16 | 26,07 | 1.301.869,83 | 25,05 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 200.000,00 | 155.000,00 | 38.179,85 | 24,63 | 38.179,85 | 24,63 | 38.179,85 | 24,63 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 260.500,00 | 250.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 291.000,00 | 336.000,00 | 143.818,14 | 42,80 | 95.202,44 | 28,33 | 94.417,79 | 28,10 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 14.451.700,00 | 14.910.700,00 | 8.212.239,79 | 55,07 | 5.033.778,90 | 33,75 | 4.641.157,73 | 31,12 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 7.500.200,00 | 7.466.200,00 | 2.415.134,87 | 32,34 | 1.704.963,35 | 22,83 | 1.651.511,37 | 22,11 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 6.951.500,00 | 7.444.500,00 | 5.797.104,92 | 22,73 | 3.328.815,55 | 10,92 | 2.989.646,36 | 9,01 | 0,00 |

***ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA***
Prefeita

***ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO***
Secretario De Administração E Finanças

***SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Ronercio Luiz Marques Lima
**Código Identificador:**910A09C0

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO XIV - RREO IELMO MARINHO/RN

| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: 3/2021** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |

| | |
|---|---|
| Previsão Inicial | 61.850.000,00 |
| Previsão Atualizada | 61.850.000,00 |
| Receitas Realizadas | 21.228.983,34 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 61.850.000,00 |
| Dotação Atualizada | 61.850.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 31.450.345,69 |
| Despesas Liquidadas | 18.700.092,74 |
| Despesas Pagas | 17.983.104,92 |
| Superávit Orçamentário | 2.528.890,60 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 31.450.345,69 |
| Despesas Liquidadas | 18.700.092,74 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 44.133.358,00 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | | 3.620.000,00 | 3.309.622,45 | 91,42 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 0,00 | 3.309.622,45 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 308.886,52 | 0,00 | 0,00 | 308.886,52 |
| Poder Executivo | 243.965,38 | 0,00 | 0,00 | 243.965,38 |
| Poder Legislativo | 64.921,14 | 0,00 | 0,00 | 64.921,14 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 917.864,74 | 0,00 | 117.033,00 | 800.831,74 |
| Poder Executivo | 857.215,20 | 0,00 | 117.033,00 | 740.182,20 |
| Poder Legislativo | 60.649,54 | 0,00 | 0,00 | 60.649,54 |
| TOTAL | 1.226.751,26 | 0,00 | 117.033,00 | 1.109.718,26 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 2.064.432,95 | | 25,00 | 18,74 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 4.776.811,72 | | 70,00 | 76,85 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | | 15,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo não realizado** | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | 0,00 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.328.815,55 | | 15,00 | 30,22 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |

***ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA***
Prefeita

***ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO***
Secretario De Administração E Finanças

***SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Ronercio Luiz Marques Lima
**Código Identificador:**DFD81414

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO XIII - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS IELMO MARINHO/RN

| | | |
|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |

| | 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA***
Prefeita

***ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO***
Secretario De Administração E Finanças

***SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Ronercio Luiz Marques Lima
**Código Identificador:**AACE6F2B

## GABINETE DA PREFEITA
## RGF -ANEXO 16 DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - IELMO MARINHO/RN

| **Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida** | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Exercício: **2021** | | | |
| **Período de Referência: 1º Semestre** | | | | |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 3.227.890,12 | 3.091.874,57 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 441.076,27 | 305.060,72 | 0,00 | 0,00 |
| Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 441.076,27 | 305.060,72 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdênciárias | 441.076,27 | 305.060,72 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 2.786.813,85 | 2.786.813,85 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.151.567,32 | 4.465.778,16 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.151.567,32 | 4.465.778,16 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.460.453,84 | 4.774.664,68 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 308.886,52 | 308.886,52 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 2.076.322,80 | -1.373.903,59 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 43.767.549,31 | 44.133.358,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 0,00 | -3,11 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 52.960.029,60 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 108,00 | 47.664.026,64 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA***
Prefeita

***ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO***
Secretario De Administração E Finanças

***SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Ronercio Luiz Marques Lima
**Código Identificador:**4AF7F229

## GABINETE DA PREFEITA
## RGF -ANEXO 17 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS- IELMO MARINHO/RN

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Garantias e Contragarantias** | | | | Exercício: **2021** |
| **Período de Referência: 1º Semestre** | | | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) | | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 44.133.358,00 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

***ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA***
Prefeita

***ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO***
Secretario De Administração E Finanças

***SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Ronercio Luiz Marques Lima
**Código Identificador:**6C7D50F0

## GABINETE DA PREFEITA
## RGF -ANEXO 18 OPERAÇÕES DE CREDITOS- IELMO MARINHO/RN

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo das Operações de Crédito** | | Exercício: **2021** |
| **Período: JANEIRO - JUNHO/2021** | | |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 44.133.358,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 7.061.337,28 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%> | 6.355.203,55 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.089.335,06 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA***
Prefeita

***ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO***
Secretario De Administração E Finanças

***SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Ronercio Luiz Marques Lima
**Código Identificador:**C2AE4257

## GABINETE DA PREFEITA
## RGF -ANEXO 22- RELATORIO GESTÃO FISCAL IELMO MARINHO/RN

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal** | Exercício: **2021** | |
| **Período de Referência: JAN a JUN/2021** | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 44.133.358,00 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 20.903.770,64 | 47,37 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 23.832.013,32 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 22.640.412,65 | 51,30 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -1.373.903,59 | -3,11 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 52.960.029,60 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 9.709.338,76 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 7.061.337,28 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 3.089.335,06 | 7,00 |

***OSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA***
Prefeita

***ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO***
Secretario De Administração E Finanças

***SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Ronercio Luiz Marques Lima
**Código Identificador:**4D11BBC6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) | | | | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 22.317.994,10 | 22.317.994,10 | 3.067.022,58 | 13,74 | 9.286.562,93 | 41,61 | 13.031.431,17 |
| RECEITAS CORRENTES | 18.391.994,10 | 18.391.994,10 | 3.060.678,63 | 16,64 | 8.969.456,12 | 48,77 | 9.422.537,98 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 414.500,00 | 414.500,00 | 46.984,48 | 11,34 | 181.204,92 | 43,72 | 233.295,08 |
| Impostos | 374.500,00 | 374.500,00 | 46.938,38 | 12,53 | 180.945,97 | 48,32 | 193.554,03 |
| Taxas | 40.000,00 | 40.000,00 | 46,10 | 0,12 | 258,95 | 0,65 | 39.741,05 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 574.500,00 | 574.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 574.500,00 |
| Contribuições sociais | 534.500,00 | 534.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 534.500,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 223.994,10 | 223.994,10 | 6.350,10 | 2,83 | 8.598,38 | 3,84 | 215.395,72 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 223.994,10 | 223.994,10 | 6.350,10 | 2,83 | 8.598,38 | 3,84 | 215.395,72 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.979.000,00 | 16.979.000,00 | 3.007.344,05 | 17,71 | 8.770.625,34 | 51,66 | 8.208.374,66 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 10.450.500,00 | 10.450.500,00 | 1.977.518,35 | 18,92 | 5.652.894,96 | 54,09 | 4.797.605,04 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.867.000,00 | 2.867.000,00 | 316.779,46 | 11,05 | 924.569,58 | 32,25 | 1.942.430,42 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.656.500,00 | 3.656.500,00 | 706.702,29 | 19,33 | 2.186.816,85 | 59,81 | 1.469.683,15 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 5.000,00 | 5.000,00 | 6.343,95 | 126,88 | 6.343,95 | 126,88 | -1.343,95 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.027,48 | 4,51 | 190.972,52 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.027,48 | 4,51 | 190.972,52 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.926.000,00 | 3.926.000,00 | 6.343,95 | 0,16 | 317.106,81 | 8,08 | 3.608.893,19 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.656.000,00 | 3.656.000,00 | 6.343,95 | 0,17 | 317.106,81 | 8,67 | 3.338.893,19 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.356.000,00 | 3.356.000,00 | 0,00 | 0,00 | 304.418,91 | 9,07 | 3.051.581,09 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 300.000,00 | 300.000,00 | 6.343,95 | 2,11 | 12.687,90 | 4,23 | 287.312,10 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 1.056.505,90 | 1.056.505,90 | 320.816,42 | 30,37 | 933.544,72 | 88,36 | 122.961,18 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 23.374.500,00 | 23.374.500,00 | 3.387.839,00 | 14,49 | 10.220.107,65 | 43,72 | 13.154.392,35 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 23.374.500,00 | 23.374.500,00 | 3.387.839,00 | 14,49 | 10.220.107,65 | 43,72 | 13.154.392,35 |
| DÉFICIT (VI)(1) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) | 23.374.500,00 | 23.374.500,00 | 3.387.839,00 | 14,49 | 10.220.107,65 | 43,72 | 13.154.392,35 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 22.308.994,10 | 21.470.185,93 | 1.841.141,05 | 14.223.381,44 | 7.246.804,49 | 3.265.510,94 | 8.661.830,69 | 12.808.355,24 | 8.103.570,63 |
| DESPESAS CORRENTES | 17.555.994,10 | 19.032.589,42 | 1.280.001,31 | 13.649.057,77 | 5.383.531,65 | 3.224.393,01 | 8.607.528,83 | 10.425.060,59 | 8.049.268,77 |
| Pessoal e encargos so | 10.884.594,10 | 11.352.197,13 | 181.451,20 | 9.860.909,83 | 1.491.287,30 | 1.826.461,69 | 5.724.879,65 | 5.627.317,48 | 5.640.751,72 |
| Juros e encargos da d | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.828,01 | 3.075,68 | 6.924,32 | 1.828,01 | 3.075,68 | 6.924,32 | 3.075,68 |
| Outras despesas corre | 6.661.400,00 | 7.670.392,29 | 1.096.722,10 | 3.785.072,26 | 3.885.320,03 | 1.396.103,31 | 2.879.573,50 | 4.790.818,79 | 2.405.441,37 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.453.000,00 | 2.137.596,51 | 561.139,74 | 574.323,67 | 1.563.272,84 | 41.117,93 | 54.301,86 | 2.083.294,65 | 54.301,86 |
| Investimentos | 4.418.000,00 | 2.004.096,51 | 461.149,91 | 461.149,91 | 1.542.946,60 | 15.666,00 | 15.666,00 | 1.988.430,51 | 15.666,00 |
| Amortização de dívida | 35.000,00 | 133.500,00 | 99.989,83 | 113.173,76 | 20.326,24 | 25.451,93 | 38.635,86 | 94.864,14 | 38.635,86 |
| Reserva de Contingênci | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 1.065.505,90 | 1.977.114,07 | 118.505,16 | 1.508.813,88 | 468.300,19 | 226.810,28 | 758.955,18 | 1.218.158,89 | 642.814,45 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 23.374.500,00 | 23.447.300,00 | 1.959.646,21 | 15.732.195,32 | 7.715.104,68 | 3.492.321,22 | 9.420.785,87 | 14.026.514,13 | 8.746.385,08 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) | 23.374.500,00 | 23.447.300,00 | 1.959.646,21 | 15.732.195,32 | 7.715.104,68 | 3.492.321,22 | 9.420.785,87 | 14.026.514,13 | 8.746.385,08 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 799.321,78 | - | 1.473.722,57 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII) | 23.374.500,00 | 23.447.300,00 | 1.959.646,21 | 15.732.195,32 | 7.715.104,68 | 3.492.321,22 | 10.220.107,65 | 14.026.514,13 | 8.746.385,08 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:52:36 | | | | | | | | | |
| (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 1.056.505,90 | 1.056.505,90 | 320.816,42 | 30,37 | 933.544,72 | 88,36 | 122.961,18 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.056.505,90 | 1.056.505,90 | 320.816,42 | 30,37 | 933.544,72 | 88,36 | 122.961,18 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.056.505,90 | 1.056.505,90 | 320.816,42 | 30,37 | 933.544,72 | 88,36 | 122.961,18 |
| Contribuições sociais | 1.056.505,90 | 1.056.505,90 | 320.816,42 | 30,37 | 933.544,72 | 88,36 | 122.961,18 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 1.065.505,90 | 1.977.114,07 | 118.505,16 | 1.508.813,88 | 468.300,19 | 226.810,28 | 758.955,18 | 1.218.158,89 | 642.814,45 |
| DESPESAS CORRENTES | 565.505,90 | 1.674.231,61 | 117.544,44 | 1.504.970,70 | 169.260,91 | 225.849,56 | 755.112,00 | 919.119,61 | 638.971,27 |
| Pessoal e encargos so | 565.505,90 | 1.674.231,61 | 117.544,44 | 1.504.970,70 | 169.260,91 | 225.849,56 | 755.112,00 | 919.119,61 | 638.971,27 |
| Juros e encargos da d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 500.000,00 | 302.882,46 | 960,72 | 3.843,18 | 299.039,28 | 960,72 | 3.843,18 | 299.039,28 | 3.843,18 |
| Investimentos | 500.000,00 | 302.882,46 | 960,72 | 3.843,18 | 299.039,28 | 960,72 | 3.843,18 | 299.039,28 | 3.843,18 |

***FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Contador

***GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO***
Secretária De Finanças

***WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS***
Controlador

**Publicado por:**
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
**Código Identificador:**E9AB6361

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
## DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R$ 1,00 | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 22.308.994,10 | 21.470.185,93 | 1.841.141,05 | 14.223.381,44 | 90,41 | 7.246.804,49 | 3.265.510,94 | 8.661.830,69 | 91,94 | 12.808.355,24 |
| LEGISLATIVA | 802.900,00 | 802.900,00 | 125.293,78 | 446.807,18 | 2,84 | 356.092,82 | 141.563,94 | 389.197,37 | 4,13 | 413.702,63 |
| Ação Legislativa | 802.900,00 | 802.900,00 | 125.293,78 | 446.807,18 | 2,84 | 356.092,82 | 141.563,94 | 389.197,37 | 4,13 | 413.702,63 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.164.100,00 | 3.585.946,95 | 267.793,60 | 3.044.528,24 | 19,35 | 541.418,71 | 693.714,91 | 1.782.121,86 | 18,92 | 1.803.825,09 |
| Administração Geral | 3.075.600,00 | 3.381.146,95 | 165.975,76 | 2.861.978,80 | 18,19 | 519.168,15 | 656.034,97 | 1.711.015,13 | 18,16 | 1.670.131,82 |
| Controle Interno | 63.500,00 | 81.300,00 | 0,00 | 66.300,00 | 0,42 | 15.000,00 | 10.400,00 | 29.395,19 | 0,31 | 51.904,81 |
| Demais Subfunções | 25.000,00 | 123.500,00 | 101.817,84 | 116.249,44 | 0,74 | 7.250,56 | 27.279,94 | 41.711,54 | 0,44 | 81.788,46 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.404.000,00 | 1.182.900,10 | 39.594,98 | 441.822,48 | 2,81 | 741.077,62 | 88.716,99 | 241.615,70 | 2,56 | 941.284,40 |
| Assistência à Criança e ao | 943.500,00 | 757.400,10 | 39.594,98 | 439.941,48 | 2,80 | 317.458,62 | 88.706,54 | 241.351,40 | 2,56 | 516.048,70 |
| Assistência Comunitária | 339.000,00 | 339.000,00 | 0,00 | 1.881,00 | 0,01 | 337.119,00 | 10,45 | 264,30 | 0,00 | 338.735,70 |
| Demais Subfunções | 121.500,00 | 86.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.500,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.719.000,00 | 1.755.400,00 | 124.355,60 | 1.634.355,60 | 10,39 | 121.044,40 | 225.498,53 | 887.719,08 | 9,42 | 867.680,92 |
| Previdência Básica | 1.719.000,00 | 1.755.400,00 | 124.355,60 | 1.634.355,60 | 10,39 | 121.044,40 | 225.498,53 | 887.719,08 | 9,42 | 867.680,92 |
| SAÚDE | 3.994.500,00 | 4.119.516,62 | 461.387,92 | 2.935.287,48 | 18,66 | 1.184.229,14 | 866.000,97 | 2.232.190,70 | 23,69 | 1.887.325,92 |
| Atenção Básica | 3.327.500,00 | 3.322.948,52 | 374.023,19 | 2.620.347,20 | 16,66 | 702.601,32 | 754.974,36 | 2.005.517,59 | 21,29 | 1.317.430,93 |
| Assistência Hospitalar e A | 300.000,00 | 391.915,60 | 79.498,23 | 219.421,28 | 1,39 | 172.494,32 | 92.767,21 | 181.350,71 | 1,93 | 210.564,89 |
| Suporte Profilático e Tera | 90.000,00 | 90.000,00 | 7.866,50 | 7.866,50 | 0,05 | 82.133,50 | 4.363,80 | 4.363,80 | 0,05 | 85.636,20 |
| Vigilância Sanitária | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 74.000,00 | 111.652,50 | 0,00 | 87.652,50 | 0,56 | 24.000,00 | 13.895,60 | 40.958,60 | 0,43 | 70.693,90 |
| Administração Geral | 185.000,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.000,00 |
| EDUCAÇÃO | 7.030.494,10 | 6.534.937,64 | 90.341,38 | 3.814.546,76 | 24,25 | 2.720.390,88 | 755.207,47 | 2.030.634,96 | 21,55 | 4.504.302,68 |
| Ensino Fundamental | 5.756.494,10 | 5.280.937,64 | 90.341,38 | 2.836.015,50 | 18,03 | 2.444.922,14 | 590.095,20 | 1.531.655,12 | 16,26 | 3.749.282,52 |
| Educação Infantil | 1.157.000,00 | 1.157.000,00 | 0,00 | 978.531,26 | 6,22 | 178.468,74 | 165.112,27 | 498.979,84 | 5,30 | 658.020,16 |
| Educação de Jovens e Adult | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| Demais Subfunções | 100.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| CULTURA | 513.500,00 | 410.940,00 | 31.566,81 | 146.546,81 | 0,93 | 264.393,19 | 36.067,92 | 76.904,06 | 0,82 | 334.035,94 |
| Difusão Cultural | 463.500,00 | 370.940,00 | 31.566,81 | 146.546,81 | 0,93 | 224.393,19 | 36.067,92 | 76.904,06 | 0,82 | 294.035,94 |
| Demais Subfunções | 50.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| URBANISMO | 2.040.500,00 | 1.701.668,49 | 555.563,78 | 1.137.417,53 | 7,23 | 564.250,96 | 214.990,71 | 591.441,53 | 6,28 | 1.110.226,96 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.667.000,00 | 887.096,51 | 445.483,91 | 445.483,91 | 2,83 | 441.612,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 887.096,51 |
| Administração Geral | 373.500,00 | 814.571,98 | 110.079,87 | 691.933,62 | 4,40 | 122.638,36 | 214.990,71 | 591.441,53 | 6,28 | 223.130,45 |
| HABITAÇÃO | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 95.000,00 | 55.848,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.848,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.848,50 |
| Saneamento Básico Urbano | 95.000,00 | 55.848,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.848,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.848,50 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 227.000,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| Controle Ambiental | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| Demais Subfunções | 172.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| AGRICULTURA | 614.000,00 | 559.329,74 | 145.243,20 | 438.161,87 | 2,79 | 121.167,87 | 207.978,80 | 337.326,51 | 3,58 | 222.003,23 |
| Abastecimento | 364.000,00 | 549.329,74 | 145.243,20 | 438.161,87 | 2,79 | 111.167,87 | 207.978,80 | 337.326,51 | 3,58 | 212.003,23 |
| Administração Geral | 250.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 69.000,00 | 107.758,32 | 0,00 | 85.867,92 | 0,55 | 21.890,40 | 18.387,95 | 40.179,19 | 0,43 | 67.579,13 |
| Turismo | 69.000,00 | 107.758,32 | 0,00 | 85.867,92 | 0,55 | 21.890,40 | 18.387,95 | 40.179,19 | 0,43 | 67.579,13 |
| DESPORTO E LAZER | 325.000,00 | 208.039,57 | 0,00 | 98.039,57 | 0,62 | 110.000,00 | 17.382,75 | 52.499,73 | 0,56 | 155.539,84 |
| Desporto Comunitário | 125.000,00 | 128.039,57 | 0,00 | 98.039,57 | 0,62 | 30.000,00 | 17.382,75 | 52.499,73 | 0,56 | 75.539,84 |
| Demais Subfunções | 200.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 1.065.505,90 | 1.977.114,07 | 118.505,16 | 1.508.813,88 | 9,59 | 468.300,19 | 226.810,28 | 758.955,18 | 8,06 | 1.218.158,89 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 23.374.500,00 | 23.447.300,00 | 1.959.646,21 | 15.732.195,32 | 100,00 | 7.715.104,68 | 3.492.321,22 | 9.420.785,87 | 100,00 | 14.026.514,13 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:20:38 | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 1.065.505,90 | 1.977.114,07 | 118.505,16 | 1.508.813,88 | 9,59 | 468.300,19 | 226.810,28 | 758.955,18 | 8,06 | 1.218.158,89 |
| LEGISLATIVA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Ação Legislativa | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 537.000,00 | 390.122,36 | 960,72 | 71.083,08 | 0,45 | 319.039,28 | 15.715,97 | 44.039,33 | 0,47 | 346.083,03 |
| Administração Geral | 37.000,00 | 87.239,90 | 0,00 | 67.239,90 | 0,43 | 20.000,00 | 14.755,25 | 40.196,15 | 0,43 | 47.043,75 |
| Demais Subfunções | 500.000,00 | 302.882,46 | 960,72 | 3.843,18 | 0,02 | 299.039,28 | 960,72 | 3.843,18 | 0,04 | 299.039,28 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 3.094,65 | 0,02 | 11.905,35 | 793,50 | 2.221,80 | 0,02 | 12.778,20 |
| Assistência à Criança e ao | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 3.094,65 | 0,02 | 11.905,35 | 793,50 | 2.221,80 | 0,02 | 12.778,20 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 | 41.400,00 | 36.400,00 | 36.400,00 | 0,23 | 5.000,00 | 1.760,25 | 1.760,25 | 0,02 | 39.639,75 |
| Previdência Básica | 5.000,00 | 41.400,00 | 36.400,00 | 36.400,00 | 0,23 | 5.000,00 | 1.760,25 | 1.760,25 | 0,02 | 39.639,75 |
| SAÚDE | 76.500,00 | 310.627,07 | 0,00 | 304.127,07 | 1,93 | 6.500,00 | 49.378,68 | 145.752,66 | 1,55 | 164.874,41 |
| Atenção Básica | 71.000,00 | 305.127,07 | 0,00 | 304.127,07 | 1,93 | 1.000,00 | 49.378,68 | 145.752,66 | 1,55 | 159.374,41 |
| Assistência Hospitalar e A | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| EDUCAÇÃO | 395.005,90 | 1.182.964,64 | 81.144,44 | 1.094.109,08 | 6,95 | 88.855,56 | 159.161,88 | 565.181,14 | 6,00 | 617.783,50 |
| Ensino Fundamental | 350.005,90 | 876.123,43 | 81.144,44 | 787.267,87 | 5,00 | 88.855,56 | 135.841,45 | 439.377,89 | 4,66 | 436.745,54 |
| Educação Infantil | 45.000,00 | 306.841,21 | 0,00 | 306.841,21 | 1,95 | 0,00 | 23.320,43 | 125.803,25 | 1,34 | 181.037,96 |
| URBANISMO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Administração Geral | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| AGRICULTURA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Abastecimento | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Turismo | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| DESPORTO E LAZER | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| Desporto Comunitário | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:20:38 | | | | | | | | | | |

***FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Contador

***GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO***
Secretária De Finanças

***WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS***
Controlador

**Publicado por:**
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
**Código Identificador:**CD10F584

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (até Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | R$ 1,00 | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.900.689,55 | 2.383.555,06 | 1.199.560,11 | 1.602.902,48 | 1.711.761,10 | 3.578.780,34 | 1.529.068,97 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 30.670,15 | 10.690,26 | 22.409,59 | 24.013,40 | 17.509,44 | 55.312,66 | 9.293,55 |
| IPTU | 9.062,97 | 4.708,33 | 6.171,51 | 6.073,69 | 10.688,33 | 8.454,28 | 9.032,31 |
| ISS | 17.019,40 | 5.981,93 | 11.514,96 | 341,29 | 610,25 | 8.493,28 | 261,24 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 4.587,78 | 0,00 | 4.723,12 | 17.598,42 | 6.210,86 | 37.751,50 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 613,60 | 0,00 |
| Contribuições | 50.006,29 | 33.898,93 | 255,19 | 48.680,87 | 104.851,31 | 32.166,45 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 2.849,86 | 938,35 | 683,24 | 1.193,02 | 1.491,54 | 2.361,50 | 161,47 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.849,86 | 938,35 | 683,24 | 1.193,02 | 1.491,54 | 2.361,50 | 161,47 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 1.817.163,25 | 2.338.027,52 | 1.176.212,09 | 1.529.015,19 | 1.587.908,81 | 2.456.536,94 | 1.519.613,95 |
| Cota-parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,00 |
| Cota-parte do ICMS | 140.730,49 | 146.592,46 | 177.553,81 | 166.001,85 | 163.868,70 | 215.865,19 | 181.487,49 |
| Cota-parte do IPVA | 28.815,04 | 18.276,03 | 8.969,00 | 9.381,81 | 12.620,30 | 13.375,23 | 6.405,41 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 28,78 | 287,65 | 563,77 | 294,63 | 15,06 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 140,82 | 162,84 | 191,29 | 218,93 | 239,98 | 252,40 | 188,67 |
| Transferências do Fundeb | 235.984,97 | 243.707,22 | 235.900,78 | 285.052,33 | 341.496,12 | 366.851,42 | 312.371,05 |
| Outras transferências correntes | 481.881,26 | 1.338.749,09 | 277.647,67 | 427.747,60 | 221.052,74 | 595.242,63 | 99.693,33 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.032.402,79 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 194.545,55 | 185.013,06 | 132.787,83 | 211.923,86 | 309.653,20 | 255.895,12 | 221.508,97 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 50.006,29 | 33.898,93 | 255,19 | 48.680,87 | 104.581,31 | 32.166,45 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 144.539,26 | 151.114,13 | 132.532,64 | 163.242,99 | 205.071,89 | 223.728,67 | 221.508,97 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.706.144,00 | 2.198.542,00 | 1.066.772,28 | 1.390.978,62 | 1.402.107,90 | 3.322.885,22 | 1.307.560,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 1.706.144,00 | 2.198.542,00 | 1.066.772,28 | 1.390.978,62 | 1.402.107,90 | 3.322.885,22 | 1.307.560,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI) | 1.706.144,00 | 2.198.542,00 | 1.066.772,28 | 1.390.978,62 | 1.402.107,90 | 3.322.885,22 | 1.307.560,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.001.871,05 | 1.597.160,98 | 1.682.500,87 | 1.870.510,48 | 1.645.918,18 | 22.704.279,17 | 20.852.994,10 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 12.894,71 | 60.200,90 | 51.831,28 | 30.902,62 | 16.081,86 | 341.810,42 | 414.500,00 |
| IPTU | 11.232,89 | 5.639,97 | 2.091,63 | 4.549,24 | 2.888,88 | 80.594,03 | 110.500,00 |
| ISS | 1.661,82 | 54.560,93 | 40.606,65 | 19.539,81 | 6.333,31 | 166.924,87 | 105.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 2.106,58 | 0,00 | 0,00 | 2.106,58 | 29.000,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 6.813,57 | 6.813,57 | 6.813,57 | 91.312,39 | 130.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 0,00 | 0,00 | 212,85 | 0,00 | 46,10 | 872,55 | 40.000,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 269.859,04 | 574.500,00 |
| Receita Patrimonial | 110,63 | 786,89 | 1.189,29 | 2.287,47 | 4.062,63 | 18.115,89 | 223.994,10 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 110,63 | 786,89 | 1.189,29 | 2.287,47 | 4.062,63 | 18.115,89 | 223.994,10 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 1.988.865,71 | 1.527.494,19 | 1.629.131,82 | 1.837.320,39 | 1.625.773,69 | 21.033.063,55 | 19.440.000,00 |
| Cota-parte do FPM | 1.205.189,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.418.865,15 | 9.380.000,00 |
| Cota-parte do ICMS | 169.346,79 | 184.469,64 | 141.626,42 | 155.844,53 | 179.266,31 | 2.022.653,68 | 3.000.000,00 |
| Cota-parte do IPVA | 13.992,69 | 13.769,25 | 20.413,23 | 26.057,50 | 24.311,93 | 196.387,42 | 150.000,00 |
| Cota-parte do ITR | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.194,89 | 5.000,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 740,10 | 370,05 | 370,05 | 370,05 | 370,05 | 2.220,30 | 10.000,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 155,25 | 184,36 | 184,91 | 329,73 | 163,94 | 2.413,12 | 10.000,00 |
| Transferências do Fundeb | 422.090,68 | 309.870,37 | 435.782,46 | 370.510,13 | 336.192,16 | 3.895.809,69 | 3.656.500,00 |
| Outras transferências correntes | 177.345,76 | 211.017,37 | 186.247,31 | 269.226,79 | 207.667,75 | 4.493.519,30 | 3.228.500,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 8.679,00 | 348,48 | 0,00 | 0,00 | 1.041.430,27 | 200.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 277.737,79 | 201.231,28 | 201.346,34 | 239.442,47 | 216.307,56 | 2.647.393,03 | 2.995.500,00 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 269.589,04 | 534.500,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 277.737,79 | 201.231,28 | 201.346,34 | 239.442,47 | 216.307,56 | 2.377.803,99 | 2.461.000,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.724.133,26 | 1.395.929,70 | 1.481.154,53 | 1.631.068,01 | 1.429.610,62 | 20.056.886,14 | 17.857.494,10 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V)=(III-IV) | 1.724.133,26 | 1.395.929,70 | 1.481.154,53 | 1.631.068,01 | 1.429.610,62 | 20.056.886,14 | 17.857.494,10 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII)=(V-VI) | 1.724.133,26 | 1.395.929,70 | 1.481.154,53 | 1.631.068,01 | 1.429.610,62 | 20.056.886,14 | 17.857.494,10 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:47:22 | | | | | | | |

***FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Contador

***GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO***
Secretária De Finanças

***WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS***
Controlador

**Publicado por:**
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
**Código Identificador:**30BAA743

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
## RESULTADO PRIMÁRIO

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Governo Municipal de Itaú | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | | R$ 1,00 |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 17.709.500,00 | 8.968.285,99 |
| Receita tributária | 414.500,00 | 181.204,92 |
| IPTU | 110.500,00 | 35.434,92 |
| ISS | 105.000,00 | 122.963,76 |
| ITBI | 29.000,00 | 2.106,58 |
| IRRF | 130.000,00 | 20.440,71 |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 40.000,00 | 258,95 |
| Contribuições | 40.000,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 76.000,00 | 7.428,25 |
| Aplicações financeiras (II) | 76.000,00 | 7.428,25 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 16.979.000,00 | 8.770.625,34 |
| Cota-parte do FPM | 7.460.000,00 | 4.535.809,14 |
| Cota-parte do ICMS | 2.480.000,00 | 809.633,06 |
| Cota-parte do IPVA | 134.000,00 | 83.947,04 |
| Cota Parte do ITR | 4.000,00 | 5,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 8.000,00 | 2.220,30 |
| Transferências da LC 61/1989 | 8.000,00 | 995,64 |
| Transferências do Fundeb | 3.656.500,00 | 2.186.816,85 |
| Outras transferências correntes | 3.228.500,00 | 1.151.198,31 |
| Demais receitas correntes | 200.000,00 | 9.027,48 |
| Outras receitas financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas correntes restantes | 200.000,00 | 9.027,48 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 17.633.500,00 | 8.960.857,74 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 3.926.000,00 | 317.106,81 |
| Operações de crédito (VI) | 100.000,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 70.000,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras alienação de bens | 70.000,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 3.656.000,00 | 317.106,81 |
| Convênios | 1.662.000,00 | 304.294,39 |
| Outras transferências de capital | 1.994.000,00 | 12.812,42 |
| Outras receitas de capital | 100.000,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital não primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital primárias | 100.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X) | 3.826.000,00 | 317.106,81 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI) | 21.459.500,00 | 9.277.964,55 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | ATÉ O BIMESTRE/2021 | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 17.282.189,42 | 12.014.702,17 | 7.719.809,75 | 7.162.016,78 | 217.641,47 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 9.655.797,13 | 8.254.509,83 | 4.852.940,72 | 4.769.258,98 | 182.187,65 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (XIV) | 10.000,00 | 3.075,68 | 3.075,68 | 3.075,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 7.616.392,29 | 3.757.116,66 | 2.863.793,35 | 2.389.682,12 | 35.453,82 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV) | 17.272.189,42 | 12.011.626,49 | 7.716.734,07 | 7.158.941,10 | 217.641,47 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 2.132.596,51 | 574.323,67 | 54.301,86 | 54.301,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 1.999.096,51 | 461.149,91 | 15.666,00 | 15.666,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XX) | 133.500,00 | 113.173,76 | 38.635,86 | 38.635,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 1.999.096,51 | 461.149,91 | 15.666,00 | 15.666,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII) | 19.571.285,93 | 12.472.776,40 | 7.732.400,07 | 7.174.607,10 | 217.641,47 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc) | | | | | | | 1.885.715,98 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| | VALOR CORRENTE |

| | | |
|---|---|---|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | - | 7.428,25 |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI) | - | 791.403,71 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI) | - | 1.101.740,52 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - | 0,00 |
| ABAIXO DA LINHA | | |

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 749.692,17 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 1.166.648,01 |
| Disponibilidade de caixa | 0,00 | 1.166.648,01 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 0,00 | 1.707.132,15 |
| (-)Restos a pagar processados (XXX) | 0,00 | 540.484,14 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX) | 0,00 | -416.955,84 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | - | 416.955,84 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
|---|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | - | -540.484,14 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | - | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | - | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII) | - | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | - | 957.439,98 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI) | - | 1.741.415,44 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | - | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:24:12 | | |

***FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Contador

***GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO***
Secretária de Finanças

***WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS***
Controlador

**Publicado por:**
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
**Código Identificador:**02AA95B1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
## RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | R$ 1,00 | | | | |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 758.125,61 | 217.641,47 | 0,00 | 540.484,14 |
| Executivo | 0,00 | 758.125,61 | 217.641,47 | 0,00 | 540.484,14 |
| 2020-Secretaria Mun de Saúde e Saneament | 0,00 | 287.760,19 | 87.364,28 | 0,00 | 200.395,91 |
| 2020-Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Tri | 0,00 | 119.330,53 | 14.204,18 | 0,00 | 105.126,35 |
| 2020-Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Tra | 0,00 | 174.036,38 | 4.746,73 | 0,00 | 169.289,65 |
| 2020-Sec Mun de Desenv Social e Habitaçã | 0,00 | 27.818,04 | 4.717,74 | 0,00 | 23.100,30 |
| 2020-Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs | 0,00 | 3.944,00 | 1.972,00 | 0,00 | 1.972,00 |
| 2020-Sec Mun de Serviços Urbanos | 0,00 | 1.797,50 | 0,00 | 0,00 | 1.797,50 |
| 2020-Secretaria Municipal de Educação | 0,00 | 110.922,87 | 103.864,07 | 0,00 | 7.058,80 |
| 2020-Secretaria Municipal de Cultura | 0,00 | 32.516,10 | 772,47 | 0,00 | 31.743,63 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 758.125,61 | 217.641,47 | 0,00 | 540.484,14 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO ( k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 326.875,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.875,40 | 867.359,54 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Executivo | 0,00 | 326.875,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.875,40 | 867.359,54 |
| 2020-Secretaria Mun de Saúde e Saneament | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.395,91 |
| 2020-Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Tri | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.126,35 |
| 2020-Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Tra | 0,00 | 326.875,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.875,40 | 496.165,05 |
| 2020-Sec Mun de Desenv Social e Habitaçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.100,30 |
| 2020-Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.972,00 |
| 2020-Sec Mun de Serviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.797,50 |
| 2020-Secretaria Municipal de Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.058,80 |
| 2020-Secretaria Municipal de Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.743,63 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 326.875,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.875,40 | 867.359,54 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | | | |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO ( k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:24:47 | | | | | | | |
| NOTAS: | | | | | | | |

***FRANCISCO ANDRE REGIS***
Prefeito Municipal

***JUNIOR JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Contador

***GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO***
Secretária De Finanças

***WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS***
Controlador

**Publicado por:**
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
**Código Identificador:**F4E62CCC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
## RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | R$ 1,00 | |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 374.500,00 | 180.945,97 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 110.500,00 | 35.434,92 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 29.000,00 | 2.106,58 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 105.000,00 | 122.963,76 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 130.000,00 | 20.440,71 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 12.545.000,00 | 6.787.964,29 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 9.380.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 8.600.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 780.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 3.000.000,00 | 1.012.041,18 |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação | 10.000,00 | 1.206,86 |
| 2.4 - Cota parte ITR | 5.000,00 | 5,00 |
| 2.5 - Cota parte IPVA | 150.000,00 | 104.950,01 |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 12.919.500,00 | 6.968.910,26 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 2.459.000,00 | 1.357.574,41 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 876.875,00 | 384.634,71 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.671.500,00 | 2.187.240,59 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.671.500,00 | 2.187.240,59 |
| 6.1.1 - Principal | 3.656.500,00 | 2.186.816,85 |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 15.000,00 | 423,74 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 1.197.500,00 | 829.242,44 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|---|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 2.187.240,59 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.373.142,77 | 3.358.648,67 | 1.801.431,85 | 1.801.431,85 |
| 10.1 - Educação infantil | 1.127.055,38 | 1.123.055,38 | 601.346,35 | 601.346,35 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 1.127.055,38 | 1.123.055,38 | 601.346,35 | 601.346,35 |
| 10.2 - Ensino fundamental | 2.246.087,39 | 2.235.593,29 | 1.200.085,50 | 1.200.085,50 |
| 11-OUTRAS DESPESAS | 1.007.667,20 | 923.198,46 | 392.952,57 | 392.952,57 |
| 11.1 - Educação infantil | 236.785,83 | 162.317,09 | 23.436,74 | 23.436,74 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 236.785,83 | 162.317,09 | 23.436,74 | 23.436,74 |
| 11.2 - Ensino fundamental | 770.881,37 | 760.881,37 | 369.515,83 | 369.515,83 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 4.380.809,97 | 4.281.847,13 | 2.194.384,42 | 2.194.384,42 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO | | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica | | 3.358.648,67 | 1.801.431,85 | 1.801.431,85 |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | | 4.281.847,13 | 2.194.384,42 | 2.194.384,42 |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT | | | | |
| aplicadas na educação infantil | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT | | | | |
| aplicadas em Despesa de Capita1 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica | 1.531.068,41 | 1.801.431,85 | 1.801.431,85 | 82,36 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício | 218.724,06 | -7.143,83 | -7.143,83 | -0,33 |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB(Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA(c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2.588.789,46 | 520.607,28 | 295.230,25 | 207.611,88 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 2.628.789,46 | 520.607,28 | 295.230,25 | 207.611,88 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t)) | 2.489.614,67 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7) | 829.242,44 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h)) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 1.660.372,23 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5) | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.742.227,57 | 1.660.372,23 | 23,83 | | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 111.021,14 | 0,00 | 107.695,50 | 0,00 | 3.325,64 |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos | 7.157,07 | 0,00 | 3.831,43 | 0,00 | 3.325,64 |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos | 103.864,07 | 0,00 | 103.864,07 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |

| | | |
|---|---|---|
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 366.500,00 | 108.304,34 |
| 35.1 - Salário-Educação | 80.000,00 | 44.978,03 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 140.000,00 | 55.317,00 |
| 35.4 - PNATE | 22.500,00 | 5.174,12 |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE | 124.000,00 | 2.835,19 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 45.000,00 | 2.577,20 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 411.500,00 | 110.881,54 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 408.302,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 468.302,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 7.717.902,28 | 4.908.655,84 | 2.595.816,10 | 2.508.197,73 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 7.445.902,28 | 4.908.655,84 | 2.595.816,10 | 2.508.197,73 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 5.518.612,82 | 4.691.313,62 | 2.517.959,14 | 2.433.707,72 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 1.927.289,46 | 217.342,22 | 77.856,96 | 74.490,01 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 272.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 272.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 37.010,86 | 13.149,70 |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 2.187.240,59 | 44.978,03 |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.298.248,49 | 0,00 |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -73.997,04 | 58.127,73 |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário) | -73.997,04 | 58.127,73 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:26:11 | | |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | |

***FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Contador

***GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO***
Secretária De Finanças

***WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS***
Controlador

**Publicado por:**
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
**Código Identificador:**11942ACF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

| | | |
|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | |
| | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) | R$ 1,00 | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.239.000,00 | 934.714,85 |
| Receita de contribuições dos segurados | 1.091.005,90 | 933.544,72 |
| Ativo | 1.091.005,90 | 933.544,72 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 147.994,10 | 1.170,13 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários | 147.994,10 | 1.170,13 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 1.239.000,00 | 934.714,85 |

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios | 1.600.000,00 | 1.510.000,00 | 826.821,87 | 826.821,87 | |
| Aposentadorias | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 823.006,00 | 823.006,00 | |
| Pensões por Morte | 100.000,00 | 10.000,00 | 3.815,87 | 3.815,87 | |
| Outras despesas previdenciárias | 137.800,00 | 132.800,00 | 46.877,31 | 46.431,12 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais despesas previdenciárias | 137.800,00 | 132.800,00 | 46.877,31 | 46.431,12 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 1.737.800,00 | 1.642.800,00 | 873.699,18 | 873.252,99 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | -498.800,00 | -708.085,15 | 61.015,67 | 61.461,86 | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 628.924,14 | | | | |
| Investimentos e aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros bens e direitos | 0,00 | | | | |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 500.000,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 500.000,00 | 0,00 |
| Ativo | 500.000,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 500.000,00 | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | | | | | APORTES REALIZADOS |
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras | | | | | 0,00 |
| Recursos para formação de reserva | | | | | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA : 16:22:15 | | | | | |
| NOTA: | | | | | |
| (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração | | | | | |
| (2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre). | | | | | |

***FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Contador

***GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO***
Secretária De Finanças

***WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS***
Controlador

**Publicado por:**
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
**Código Identificador:**BE4D1F46

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
## RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM<br>AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 374.500,00 | 374.500,00 | 180.945,97 | 48,32 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 110.500,00 | 110.500,00 | 35.434,92 | 32,07 |
| IPTU | 90.500,00 | 90.500,00 | 35.434,92 | 39,15 |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 29.000,00 | 29.000,00 | 2.106,58 | 7,26 |
| ITBI | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.106,58 | 10,53 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 105.000,00 | 105.000,00 | 122.963,76 | 117,11 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 122.963,76 | 122,96 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 130.000,00 | 130.000,00 | 20.440,71 | 15,72 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 11.775.000,00 | 11.775.000,00 | 6.790.184,59 | 57,67 |
| Cota Parte FPM | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 | 5.669.761,24 | 65,93 |
| Cota Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 5,00 | 0,10 |
| Cota Parte IPVA | 150.000,00 | 150.000,00 | 104.950,01 | 69,97 |
| Cota Parte ICMS | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 1.012.041,18 | 33,73 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.206,86 | 12,07 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.220,30 | 22,20 |
| Desoneração ICMS LC 87/1996 | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.220,30 | 22,20 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 12.149.500,00 | 12.149.500,00 | 6.971.130,56 | 57,38 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.485.500,00 | 2.237.502,69 | 2.150.830,12 | 96,13 | 1.619.676,14 | 72,39 | 1.453.873,42 | 64,98 |
| Despesas Correntes | 1.462.500,00 | 2.224.502,69 | 2.150.830,12 | 96,69 | 1.619.676,14 | 72,81 | 1.453.873,42 | 65,36 |
| Despesas de Capital | 23.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 214.000,00 | 305.915,60 | 219.421,28 | 71,73 | 181.350,71 | 59,28 | 180.974,49 | 59,16 |
| Despesas Correntes | 209.000,00 | 300.915,60 | 219.421,28 | 72,92 | 181.350,71 | 60,27 | 180.974,49 | 60,14 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 30.000,00 | 30.000,00 | 7.866,50 | 26,22 | 4.363,80 | 14,55 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 30.000,00 | 30.000,00 | 7.866,50 | 26,22 | 4.363,80 | 14,55 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 1.729.500,00 | 2.573.418,29 | 2.378.117,90 | 92,41 | 1.805.390,65 | 70,16 | 1.634.847,91 | 63,53 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI) | 2.378.117,90 | 1.805.390,65 | 1.634.847,91 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.378.117,90 | 1.805.390,65 | 1.634.847,91 |

| | |
|---|---|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 1.045.669,58 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 759.721,07 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 |
| PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 25,90 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0 | Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIIId) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi-lidade Finan- | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u) |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | 0,00 | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | 0,00 | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | 0,00 | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.566.500,00 | 1.566.500,00 | 840.742,35 | 53,67 |
| Provenientes da União | 1.566.500,00 | 1.566.500,00 | 840.742,35 | 53,67 |
| Provenientes do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 730.000,00 | 730.000,00 | 31.441,37 | 4,31 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 2.296.500,00 | 2.296.500,00 | 872.183,72 | 37,98 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.913.000,00 | 1.390.572,90 | 773.644,15 | 55,63 | 531.594,11 | 38,23 | 455.221,31 | 32,74 |
| Despesas Correntes | 1.230.000,00 | 1.157.572,90 | 773.644,15 | 66,83 | 531.594,11 | 45,92 | 455.221,31 | 39,33 |
| Despesas de Capital | 683.000,00 | 233.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 88.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 88.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 77.500,00 | 115.152,50 | 87.652,50 | 76,12 | 40.958,60 | 35,57 | 40.958,60 | 35,57 |
| Despesas Correntes | 77.500,00 | 115.152,50 | 87.652,50 | 76,12 | 40.958,60 | 35,57 | 40.958,60 | 35,57 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 185.000,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
| (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 2.341.500,00 | 1.856.725,40 | 861.296,65 | 46,39 | 572.552,71 | 30,84 | 496.179,91 | 26,72 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII) | 3.398.500,00 | 3.628.075,59 | 2.924.474,27 | 80,61 | 2.151.270,25 | 59,30 | 1.909.094,73 | 52,62 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII) | 302.000,00 | 393.915,60 | 219.421,28 | 55,70 | 181.350,71 | 46,04 | 180.974,49 | 45,94 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV) | 90.000,00 | 90.000,00 | 7.866,50 | 8,74 | 4.363,80 | 4,85 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV) | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI) | 77.500,00 | 115.152,50 | 87.652,50 | 76,12 | 40.958,60 | 35,57 | 40.958,60 | 35,57 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII) | 185.000,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX) | 4.071.000,00 | 4.430.143,69 | 3.239.414,55 | 73,12 | 2.377.943,36 | 53,68 | 2.131.027,82 | 48,10 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3) | 2.341.500,00 | 1.856.725,40 | 861.296,65 | 46,39 | 572.552,71 | 30,84 | 496.179,91 | 26,72 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 1.729.500,00 | 2.573.418,29 | 2.378.117,90 | 92,41 | 1.805.390,65 | 70,16 | 1.634.847,91 | 63,53 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:28:13 | | | | | | | | |
| Notas: | | | | | | | | |
| (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. | | | | | | | | |
| No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | | |
| (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). | | | | | | | | |
| A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). | | | | | | | | |
| (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor. | | | | | | | | |

***FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Contador

***GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO***
Secretária De Finanças

***WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS***
Controlador

**Publicado por:**
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
**Código Identificador:**E898B751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**
**DEMONSTRATIVO SIMPLICADO RREO**

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 23.374.500,00 |
| Previsão Atualizada | 23.374.500,00 |
| Receitas Realizadas | 10.220.107,65 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 23.374.500,00 |
| Dotação Atualizada | 23.447.300,00 |
| Despesas Empenhadas | 15.732.195,32 |
| Despesas Liquidadas | 9.420.785,87 |
| Despesas Pagas | 8.746.385,08 |
| Superávit Orçamentário | 799.321,78 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 15.732.195,32 |
| Despesas Liquidadas | 9.420.785,87 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 20.056.886,14 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 20.056.886,14 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 20.056.886,14 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 934.714,85 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 1.642.800,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 873.699,18 |
| Resultado Previdenciário | 61.015,67 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da linha | 0,00 | 1.885.715,98 | 0,00 % |
| Resultado Nominal - Acima da linha | 0,00 | 1.101.740,52 | 0,00 % |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 758.125,61 | 0,00 | 217.641,47 | 540.484,14 |
| Poder Executivo | 758.125,61 | 0,00 | 217.641,47 | 540.484,14 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 326.875,40 | 0,00 | 0,00 | 326.875,40 |
| Poder Executivo | 326.875,40 | 0,00 | 0,00 | 326.875,40 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.085.001,01 | 0,00 | 217.641,47 | 867.359,54 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.660.372,23 | 18% / 25% | 23,83 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.801.431,85 | 70% | 82,36 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.805.390,65 | 15,00 % | 25,90 % |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:16

***FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Contador

***GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO***
Secretária De Finanças

***WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS***
Controlador

**Publicado por:**
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
**Código Identificador:**7BF07208

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 216/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000
PORTARIA Nº 216/2021 – GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias consecultivos de férias, no período de 01 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

| MAT. | NOME DO SERVIDOR | CARGO |
|---|---|---|
| 105 | Adriana Do Nascimento Almeida | Secretária Escolar |
| 617 | Álefe Oliveira de Lima | Assistente Social |
| 704 | Denise de Fátima A. da Silva | Téc. em Enfermagem |
| 085 | Emanuel Paulo da Silva | A.S.G |
| 415 | Erivan Antônio Ferreira de LIma | Gari |
| 3352 | Giancarlo Del Portal Dantas | Enfermeiro |
| 021 | Gilvan Pinto Ribeiro | Gari |
| 023 | Ilda Dantas | Gari |
| 957 | Janio Vieira da Silva Júnior | A.C.S |
| 054 | José Valmiran Cândido de Souza | Téc. em Enfermagem |
| 055 | Joseilton Azevedo | Motorista |
| 262 | Joseane Patrícia Farias Barbosa | A.C.S |
| 271 | Maria Solange Jorge dos Santos | A.C.S |
| 414 | Maria Rosineide da Silva Varella | A.S.G |
| 602 | Marcos Antônio da Silva | A.C.E |
| 579 | Silvania da Silva Sobrinho | Conselho Tutelar |
| 3050 | Vagner Alves Teixeira | Vigilante |
| 551 | Washington Amaral da Silva | Motorista |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 27 de julho de 2021.

***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**
Italo Isaac Borges Rocha
**Código Identificador:**022100DD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 104 , DE 01 DE JUNHO DE 2021

**DECRETO Nº 104 , DE 01 de junho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.230.733,38 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.230.733,38 (um milhão, duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, JAPI/RN, em 01 de junho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**
**Gabinete Civil**

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **1.230.733,38** |
| **03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | **743.986,30** |
| | **2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | **743.986,30** |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 130.808,98 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 463.177,32 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 100.000,00 |
| **04 .001 Sec.Mun.de Finanças e Tributação** | | | | | **80.000,00** |
| | **2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** | | | | **80.000,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 50.000,00 |
| **07 .002 Fundo Municipal de Saúde** | | | | | **286.747,08** |
| | **2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | **286.747,08** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 286.747,08 |
| **09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | **120.000,00** |
| | **2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** | | | | **120.000,00** |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 100.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 20.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **1.230.733,38** |
| **05 .001 Sec.Mun.de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hídricos** | | | | | **260.500,00** |
| | **1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO** | | | | **100.000,00** |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 100.000,00 |
| | **1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO** | | | | **160.500,00** |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 160.500,00 |
| **06 .002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação** | | | | | **200.000,00** |
| | **2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%** | | | | **200.000,00** |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 11150000 | 0001 | 100.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11150000 | 0001 | 100.000,00 |
| **07 .002 Fundo Municipal de Saúde** | | | | | **150.000,00** |
| | **2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO** | | | | **150.000,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 150.000,00 |
| **08 .001 Sec. Infraestrutura,Transporte,Obras Serv. Urbanos** | | | | | **150.308,98** |
| | **2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS** | | | | **150.308,98** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 150.308,98 |
| **09 .001 Sec.de Desenvolvimento Social e Habitacional** | | | | | **113.177,32** |
| | **1026 Construção e Melhorias de Unidades Habitacionais** | | | | **113.177,32** |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 113.177,32 |
| **09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | **50.000,00** |
| | **2073 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA FELIZ** | | | | **50.000,00** |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 13110000 | 0001 | 50.000,00 |
| **10 .001 Sec Municipal da Juventude, Esportes, Cultura** | | | | | **306.747,08** |
| | **1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE PÚBLICO** | | | | **306.747,08** |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 306.747,08 |

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**BC8123BE

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF ANEXO 2 RGF DEM DIVIDA CONS

| | |
|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| **Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida** | Exercício: **2021** |
| **Período de Referência: 1º Semestre** | |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 7.628.762,48 | 7.010.437,29 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 6.593.038,15 | 6.217.092,01 | 0,00 | 0,00 |
| Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 5.533.095,85 | 5.288.319,21 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdênciárias | 5.045.359,75 | 5.045.359,75 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 487.736,10 | 396.117,26 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | -153.157,80 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 1.059.942,30 | 928.772,80 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 1.035.724,33 | 793.345,28 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.053.083,08 | 1.670.551,66 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.053.083,08 | 1.670.551,66 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.061.010,81 | 1.678.479,39 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 7.927,73 | 7.927,73 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 6.575.679,40 | 5.339.885,63 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 18.194.388,91 | 18.303.482,26 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,00 | 38,30 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 0,00 | 29,17 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 21.964.178,71 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 108,00 | 19.767.760,84 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***
Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***
Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***
Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**1F497667

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF ANEXO 3 DEM GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

| **Demonstrativo das Garantias e Contragarantias** | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Referência: 1º Semestre** | | Exercício: **2021** | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) | | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 18.303.482,26 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***
Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***
Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***
Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**EEE7AF74

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF ANEXO 4 DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| Demonstrativo das Operações de Crédito | | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO - JUNHO/2021 | | |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 18.303.482,26 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.928.557,16 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%> | 2.635.701,45 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR | 1.281.243,76 | 7,00 |
| ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***
Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***
Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***
Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**FF4B4C9C

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF ANEXO 5 DEM DISP DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|
| **Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar** | Exercício: **2021** - |
| **Exercício Financeiro: 2021** | |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) =(a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | **338.148,24** | **7.927,73** | **7.853,13** | **0,00** | **41.036,90** | **0,00** | **281.330,48** | **1.563.512,51** | **0,00** | **-1.282.182,03** |
| Recursos Ordinário | 338.148,24 | 7.927,73 | 7.853,13 | 0,00 | 41.036,90 | 0,00 | 281.330,48 | 1.563.512,51 | 0,00 | -1.282.182,03 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)** | **1.342.058,44** | **0,00** | **13.488,85** | **777.936,30** | **201.775,08** | **0,00** | **348.858,21** | **517.540,28** | **0,00** | **-168.682,07** |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 583,19 | 0,00 | -583,19 | 59.075,00 | 0,00 | -59.658,19 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 13.249,60 | 0,00 | 79.238,54 | 0,00 | -92.488,14 | 254.950,29 | 0,00 | -347.438,43 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 555.326,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 555.326,20 | 0,00 | 0,00 | 555.326,20 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 239,25 | 0,00 | 83.009,79 | 0,00 | -83.249,04 | 122.310,76 | 0,00 | -205.559,80 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 277.083,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.943,56 | 0,00 | 238.139,64 | 81.204,23 | 0,00 | 156.935,41 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 32.691,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.691,82 | 0,00 | 0,00 | 32.691,82 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 476.957,22 | 0,00 | 0,00 | 777.936,30 | 0,00 | 0,00 | -300.979,08 | 0,00 | 0,00 | -300.979,08 |
| TOTAL (III) = (I) + (II) | **1.680.206,68** | **7.927,73** | **21.341,98** | **777.936,30** | **242.811,98** | **0,00** | **630.188,69** | **2.081.052,79** | **0,00** | **-1.450.864,10** |

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***
Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***
Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***
Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**14EAB2EB

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF ANEXO 6 RGF SIMPL

| **Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal** | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| **Período de Referência: JAN a JUN/2021** | Exercício: **2021** | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 18.303.482,26 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 9.507.901,03 | 51,95 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 9.883.880,42 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 9.389.686,40 | 51,30 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 5.339.885,63 | 29,17 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 21.964.178,71 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.026.766,10 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.928.557,16 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.281.243,76 | 7,00 |

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***
Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***
Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***
Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**9A65C4B8

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 4 DEM REC E DESP PREV RPPS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | Exercício: **2021** Pág.: 1/2 | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***
Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***
Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***
Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**BDA263AB

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 6 DEM RESULTADO PRIM NOMINAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | Exercício: **2021** | |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 21.376.345,00 | 8.569.543,51 |
| Receitas Tributárias | 266.247,00 | 33.962,92 |
| IPTU | 4.013,00 | 0,00 |
| ISS | 96.748,00 | 33.962,92 |
| IBTI | 1.115,00 | 0,00 |
| IRRF | 104.371,00 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 60.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 45.000,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 30.500,00 | 21.316,40 |
| Aplicações Financeiras (II) | 30.500,00 | 21.316,40 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 21.014.598,00 | 8.513.040,49 |
| Cota-Parte do FPM | 11.612.844,00 | 5.669.761,24 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.870.699,00 | 973.927,36 |
| Cota-Parte do IPVA | 48.868,00 | 46.619,64 |
| Cota-Parte do ITR | 998,00 | 73,82 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.884,00 | 6.423,06 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.298,00 | 1.035,51 |
| Transferências do FUNDEB | 4.945.675,00 | 2.150.772,25 |
| Outras Transferências Correntes | 2.532.332,00 | -335.572,39 |
| Demais Receitas Correntes | 20.000,00 | 1.223,70 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 20.000,00 | 1.223,70 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 21.345.845,00 | 8.548.227,11 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 7.145.000,00 | 12.223,46 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 7.145.000,00 | 12.223,46 |
| Convênios | 6.430.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 715.000,00 | 12.223,46 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 7.145.000,00 | 12.223,46 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 28.490.845,00 | 8.560.450,57 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 18.907.404,03 | 9.418.841,47 | 7.389.215,52 | 7.367.873,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.844.861,61 | 6.954.526,79 | 5.730.839,81 | 5.709.497,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 100.000,00 | 100.000,00 | 79.363,04 | 79.363,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 6.962.542,42 | 2.364.314,68 | 1.579.012,67 | 1.579.012,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 18.807.404,03 | 9.318.841,47 | 7.309.852,48 | 7.288.510,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 8.456.200,97 | 841.131,28 | 789.704,44 | 789.704,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 7.489.575,60 | 171.379,25 | 171.379,25 | 171.379,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 946.625,37 | 669.752,03 | 618.325,19 | 618.325,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 7.509.575,60 | 171.379,25 | 171.379,25 | 171.379,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 1.157.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 27.474.719,63 | 9.490.220,72 | 7.481.231,73 | 7.459.889,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 1.100.560,82 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | -5.430.750,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | | | | | | | 1.100.560,82 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 7.628.762,48 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.053.083,08 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.053.083,08 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.061.010,81 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 7.927,73 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 6.575.679,40 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 6.575.679,40 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 7.927,73 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -5.467.190,85 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.100.560,82 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 1.100.560,82 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***
Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***
Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***
Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**8F0C7514

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 8 MDE REC E DESP COM MANUT ENSINO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | | |
| Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 206.247,00 | 33.962,92 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 4.013,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.115,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS | 96.748,00 | 33.962,92 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 104.371,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.534.707,00 | 6.691.417,57 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.612.844,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 10.731.084,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 881.760,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 1.870.699,00 | 973.927,36 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 1.298,00 | 1.035,51 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 998,00 | 73,82 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 48.868,00 | 46.619,64 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 13.740.954,00 | 6.725.380,49 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5)) | 2.530.589,40 | 1.338.283,51 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 904.649,10 | 343.061,61 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.946.675,00 | 2.150.772,25 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.546.675,00 | 2.031.001,88 |
| 6.1.1- Principal | 3.545.675,00 | 2.031.001,88 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.000,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 1.400.000,00 | 119.770,37 |
| 6.2.1- Principal | 1.400.000,00 | 119.770,37 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 1.015.085,60 | 692.718,37 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 73.592,39 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 73.592,39 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 2.224.364,64 |

| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.968.405,00 | 1.652.660,00 | 1.493.693,55 | 1.482.478,95 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 2.968.405,00 | 1.652.660,00 | 1.493.693,55 | 1.482.478,95 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 1.778.270,00 | 505.220,00 | 409.236,16 | 407.201,16 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 1.778.270,00 | 505.220,00 | 409.236,16 | 407.201,16 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11) | 4.746.675,00 | 2.157.880,00 | 1.902.929,71 | 1.889.680,11 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.652.660,00 | 1.493.693,55 | 1.482.478,95 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.157.880,00 | 1.902.929,71 | 1.889.680,11 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2** | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.505.540,58 | 1.493.693,55 | 1.493.693,55 | 69,44 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 215.077,23 | 247.842,54 | 247.842,54 | 11,52 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | | | | |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 918.606,00 | 84.415,49 | 25.340,49 | 25.340,49 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25) | 928.606,00 | 84.415,49 | 25.340,49 | 25.340,49 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 1.928.270,20 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 692.718,37 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 1.235.551,83 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.681.345,12 | 1.235.551,83 | 18,37 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 408.000,00 | 113.225,47 |
| 35.1- Salário-Educação | 130.000,00 | 26.063,82 |
| 35.2- PDDE | 8.000,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 130.000,00 | 16.830,40 |
| 35.4- PNATE | 40.000,00 | 0,00 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 100.000,00 | 70.331,25 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.120.000,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 1.528.000,00 | 113.225,47 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.198.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.398.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 7.073.281,00 | 2.242.295,49 | 1.928.270,20 | 1.915.020,60 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 5.890.281,00 | 2.242.295,49 | 1.928.270,20 | 1.915.020,60 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 4.335.605,00 | 2.182.480,00 | 1.882.929,71 | 1.869.680,11 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.554.676,00 | 59.815,49 | 45.340,49 | 45.340,49 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 1.183.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.183.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 73.592,39 | 3.401,17 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 2.166.070,42 | 47.605,15 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.781.667,41 | 0,00 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 457.995,40 | 51.006,32 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | (21.478,95) | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 436.516,45 | 0,00 |

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***
Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***
Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***
Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**073C8F70

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 9 DEM DAS REC DE OPER DE CRÉD E DES DE CAPITAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | | **Receita Realizadas (b)** | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***
Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***
Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***
Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**D813E2A5

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 11 ALIENAÇAO DE ATIVOS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos** | | | | | | Exercício: **2021** |
| **Exercício Financeiro: 2021** | | | | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | | | **Receita Realizadas (b)** | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Empenhadas (e)** | **Liquidadas** | **Pagas (f)** | **Inscritas em Restos a Pagar não** | **Pagamento Saldo Resto a Pagar (h) = (d - e) (g)** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2020 (i)** | | | **2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | | **Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)** |
| Valor (III) | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 |

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***
Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***
Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***
Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**6C616BD2

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 12 DEM REC E DESPSA SAUDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | Exercício: **2021** | | | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 206.247,00 | 206.247,00 | 33.962,92 | 16,46 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 4.013,00 | 4.013,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 4.013,00 | 4.013,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.115,00 | 1.115,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 1.115,00 | 1.115,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 96.748,00 | 96.748,00 | 33.962,92 | 35,10 |
| ISS | 96.748,00 | 96.748,00 | 33.962,92 | 35,10 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 104.371,00 | 104.371,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 12.654.831,00 | 12.654.831,00 | 6.697.840,63 | 52,92 |
| Cota-Parte FPM | 10.731.084,00 | 10.731.084,00 | 5.669.761,24 | 52,83 |
| Cota-Parte ITR | 998,00 | 998,00 | 73,82 | 7,39 |
| Cota-Parte IPVA | 48.868,00 | 48.868,00 | 46.619,64 | 95,39 |
| Cota-Parte ICMS | 1.870.699,00 | 1.870.699,00 | 973.927,36 | 52,06 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.298,00 | 1.298,00 | 1.035,51 | 79,77 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 1.884,00 | 1.884,00 | 6.423,06 | 340,92 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 12.861.078,00 | 12.861.078,00 | 6.731.803,55 | 52,34 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.955.211,00 | 2.276.958,08 | 1.844.613,82 | 81,01 | 1.722.303,06 | 75,64 | 1.722.063,81 | 75,63 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.950.211,00 | 2.271.958,08 | 1.844.613,82 | 81,19 | 1.722.303,06 | 75,80 | 1.722.063,81 | 75,79 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 235.220,00 | 235.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 235.220,00 | 235.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 50.000,00 | 15.000,00 | 939,33 | 6,26 | 939,33 | 6,26 | 939,33 | 6,26 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 50.000,00 | 15.000,00 | 939,33 | 6,26 | 939,33 | 6,26 | 939,33 | 6,26 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 2.241.431,00 | 2.528.178,08 | 1.845.553,15 | 72,99 | 1.723.242,39 | 68,16 | 1.723.003,14 | 68,15 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS(f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 1.845.553,15 | 1.723.242,39 | 1.723.003,14 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 1.845.553,15 | 1.723.242,39 | 1.723.003,14 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.009.770,53 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.009.770,53 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 713.471,86 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 25,59 |

| **CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,** | **Total de RP pagos** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados** |

| | | | então (o) = 0 | | Financeira q = (XIIId) | então (r) = (0) | (s) | | | (v) = ((o + q) - u)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período % (b) | (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 3.018.100,00 | 3.018.100,00 | 678.449,25 | 22,47 |
| Proveniente da União | 3.008.100,00 | 3.008.100,00 | 678.449,25 | 22,55 |
| Proveniente dos Estados | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.511,83 | 15,11 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 3.028.100,00 | 3.028.100,00 | 679.961,08 | 22,45 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.856.100,00 | 1.906.100,00 | 645.396,30 | 33,85 | 564.192,07 | 29,59 | 564.192,07 | 29,59 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.716.100,00 | 1.766.100,00 | 645.396,30 | 36,54 | 564.192,07 | 31,94 | 564.192,07 | 31,94 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 380.000,00 | 380.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 61.000,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 319.000,00 | 319.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 169.000,00 | 169.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 169.000,00 | 169.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 688.000,00 | 488.000,00 | 67.877,00 | 13,90 | 67.877,00 | 13,90 | 67.877,00 | 13,90 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 638.000,00 | 438.000,00 | 67.877,00 | 15,49 | 67.877,00 | 15,49 | 67.877,00 | 15,49 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 3.093.100,00 | 2.943.100,00 | 713.273,30 | 24,23 | 632.069,07 | 21,47 | 632.069,07 | 21,47 | 0,00 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 3.811.311,00 | 4.183.058,08 | 2.490.010,12 | 59,52 | 2.286.495,13 | 54,66 | 2.286.255,88 | 54,65 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 381.000,00 | 381.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 169.000,00 | 169.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 923.220,00 | 723.220,00 | 67.877,00 | 9,38 | 67.877,00 | 9,38 | 67.877,00 | 9,38 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 50.000,00 | 15.000,00 | 939,33 | 6,26 | 939,33 | 6,26 | 939,33 | 6,26 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 5.334.531,00 | 5.471.278,08 | 2.558.826,45 | 46,76 | 2.355.311,46 | 43,04 | 2.355.072,21 | 43,04 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 3.093.100,00 | 2.943.100,00 | 713.273,30 | 24,23 | 632.069,07 | 21,47 | 632.069,07 | 21,47 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 2.241.431,00 | 2.528.178,08 | 1.845.553,15 | 22,53 | 1.723.242,39 | 21,57 | 1.723.003,14 | 21,57 | 0,00 |

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***
Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***
Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***
Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**A175D02A

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 13 DEM PARC PUBL PRIVADA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***
Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***
Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***
Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**B55643A9

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 14 RREO SIMPLIFICADO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: 3/2021** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 28.521.345,00 |
| Previsão Atualizada | 28.531.345,00 |
| Receitas Realizadas | 8.581.766,97 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 28.521.345,00 |
| Dotação Atualizada | 28.521.345,00 |
| Despesas Empenhadas | 10.259.972,75 |
| Despesas Liquidadas | 8.178.919,96 |
| Despesas Pagas | 8.157.577,98 |
| Superávit Orçamentário | 402.847,01 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 10.259.972,75 |
| Despesas Liquidadas | 8.178.919,96 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 18.303.482,26 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | | -5.430.750,00 | 1.100.560,82 | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 0,00 | 1.100.560,82 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 7.927,73 | 0,00 | 0,00 | 7.927,73 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 7.927,73 | 0,00 | 0,00 | 7.927,73 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 777.936,30 | 0,00 | 0,00 | 777.936,30 |
| Poder Executivo | 777.936,30 | 0,00 | 0,00 | 777.936,30 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 785.864,03 | 0,00 | 0,00 | 785.864,03 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 1.235.551,83 | 25,00 | 18,37 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.493.693,55 | 70,00 | 69,44 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.723.242,39 | 15,00 | 25,59 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***
Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***
Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***
Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**E636B1F7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADESÃO Nº 004/2021 - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN **TORNA PÚBLICA** a adesão a Ata de Registro da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 066/2013, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/20231**

**OBJETO: ADESÃO A CARONA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN – inscrita no CNPJ Nº 08.365.850/0001-03.

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA):** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no CNPJ: 08.309.536/0001-03.

FORNECEDOR: **RADIANY F MALHEIROS - ME**
CNPJ: **21.565.342/0001-29** TELEFONE: (84) 2020-2583 EMAIL: RMCOMERCIOESERVICOS2014@OUTLOOK.COM
ENDEREÇO: **AVENIDA PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, 216 – BOA ESPERANÇA – PARNAMIRIM/RN – CEP – 59.140-340**
REPRESENTANTE: **RAMON COELHO MIRANDA**- CPF: **065.160.014-64**

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0045463 | ÁCIDO MURIÁTICO: EMBALAGEM COM 1.000ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES DE PRECAUÇÃO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO ATO DA ENTREGA. | UND | 500,00 | 2,7000 | 1.350,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 0045464 | ÁGUA SANITÁRIA: COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA CAIXA C/12 UNIDADES, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 01 ANO NA DATA DA ENTREGA), INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM | CX | 2.000,00 | 14,0000 | 28.000,00 |
| 3 | 0045466 | ÁLCOOL LIQUIDO 96%: MATERIAL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LIQUIDO, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CX C/ 12 DE 1 LITRO | CX | 800,00 | 43,8000 | 35.040,00 |
| 4 | 0045474 | COPO DESCARTÁVEL: PLÁSTICO PARA ÁGUA 180ML, CX COM 2.500 UND | CX | 1.000,00 | 72,8000 | 72.800,00 |
| 5 | 0045477 | DESINFETANTE: PARA O PISO, PRONTO PARA USO, FRAGRÂNCIA JASMIM OU LAVANDA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 12 DE 1L. | CX | 700,00 | 17,2500 | 12.075,00 |
| 6 | 0045479 | DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTRO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM COM 500ML, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE (MÍNIMA DE 01 ANO NO ATO DA ENTREGA) E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | CX | 900,00 | 23,7000 | 21.330,00 |
| 7 | 0045483 | FLANELA: PARA LIMPEZA, COR LARANJA OU AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, PACOTE C/12 UND. | PCT | 300,00 | 16,8000 | 5.040,00 |
| 8 | 0045485 | GUARDANAPO DE PAPEL: MACIO, ALTA ALVURA, NA COR BRANCA NAS DIMENSÕES 30X30CM PCT C/50 UND (CX C/72) | CX | 400,00 | 39,8000 | 15.920,00 |
| 9 | 0045494 | ÓLEO: PARA LUSTRA MÓVEIS (CX 24X250ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE USO E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO ATO DA ENTREGA. | CX | 60,00 | 79,0000 | 4.740,00 |
| 10 | 0045497 | PANO PARA CHÃO: TIPO SACO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X 70 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADO NO CORPO DA PEÇA | UND | 4.000,00 | 1,9000 | 7.600,00 |
| 11 | 0045498 | PAPEL FILME: ROLO C/APROX. 15M CX C/25 UNIDADES | CX | 100,00 | 86,0000 | 8.600,00 |
| 12 | 0045501 | PAPEL HIGIÊNICO: FOLHA SIMPLES FARDO COM 64 ROLOS COM 30 METROS CADA ROLO DAMA, EMBALAGEM 16X4 | FD | 1.200,00 | 19,5000 | 23.400,00 |
| 13 | 0045502 | PAPEL TOALHA: DUAS DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 216MM, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS (NÃO-TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS), COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS. ALTA RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO. GRAMATURA DE NO MÍNIMO, 36GR/M². APRESENTAR FICHA TÉCNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. FARDO COM 12 PACOTES C/02 ROLOS. | FD | 700,00 | 37,3000 | 26.110,00 |
| 14 | 0045505 | QUEROSENE: CX C/ 24X500ML COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE | CX | 60,00 | 99,0000 | 5.940,00 |
| 15 | 0045507 | RODO: 100CM COM BORDA DE ALUMÍNIO. | UND | 350,00 | 10,0000 | 3.500,00 |
| 16 | 0045509 | SABÃO EM PÓ: PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM (CX C/24X500GR), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE (MÍNIMA DE 01 ANO NO ATO DA ENTREGA) E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. | CX | 900,00 | 26,9000 | 24.210,00 |
| 17 | 0045510 | SABONETE LÍQUIDO: BOMBONA EMBALAGEM COM 5L. | UND | 400,00 | 9,0000 | 3.600,00 |
| 18 | 0045511 | SABONETE LÍQUIDO: PARA AS MÃOS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM (CX C/12X500ML), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE (MÍNIMA DE 01 ANO NO ATO DA ENTREGA) E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM | CX | 250,00 | 17,5000 | 4.375,00 |
| 19 | 0045512 | SACO P/LIXO HOSPITALAR: C/40L E EMBAL C/100UND PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | PCT | 800,00 | 8,0000 | 6.400,00 |
| 20 | 0045513 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR: C/100L EMBAL C/100 UND PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | PCT | 800,00 | 19,2000 | 15.360,00 |
| 21 | 0045514 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR: C/60L EMBAL C/100 UND PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | PCT | 1.000,00 | 10,0000 | 10.000,00 |
| 22 | 0045518 | SACOLA PLÁSTICA: RESISTENTE LEITOSA, MED 50X40X0,4, PCT C/1000UND, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM | PCT | 200,00 | 40,0000 | 8.000,00 |
| 23 | 0045523 | VIDREX: LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL 500ML | UND | 400,00 | 2,0000 | 800,00 |
| 24 | 0045525 | SACO PLÁSTICO: REFORÇADO P/COLETA DE LIXO, NA COR PRETA OU AZUL C/30L 10 MICRAGENS PCT C/100 UND ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM | PCT | 1.000,00 | 4,9000 | 4.900,00 |
| 25 | 0045528 | VASSOURÃO DE PELO 100CM. | UND | 300,00 | 8,9000 | 2.670,00 |
| 26 | 0045529 | CESTO: DE LIXO TELADO. | UND | 400,00 | 3,0000 | 1.200,00 |
| 27 | 0045530 | PAPEL TOALHA: INTERFOLHADO BRANCO APROXIMADAMENTE 20X21CM COMPOSIÇÃO: FIBRA NATURAL TOM ACINZENTADO CONTEÚDO: 1.000 FOLHAS CADA PACOTE | PCT | 2.000,00 | 6,0000 | 12.000,00 |
| 28 | 0045532 | LIMPADOR MULTIUSO: PARA LIMPEZA EM SUPERFÍCIES TIPO: AZULEJOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, PAREDES, VIDRO, INOX, CERÂMICA, ESPELHO, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, METAIS, LADRILHOS, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CX | 600,00 | 57,9000 | 34.740,00 |

**VALOR: R$ 399.700,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais).**

| FORNECEDOR: **COMERCIAL T&T EIRELI - ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **05.009.904/0001-00** | TELEFONE: (84) 3301-3425 | EMAIL: COMERCIALT.TRN@GMAIL.COM | | | | |
| ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, 200 – CIDADE ALTA – NATAL/RN – CEP: 59.025-150 | | | | | | |
| REPRESENTANTE: **FÁBIO SILVA DE LIMA**- CPF: **024.145.724-69** | | | | | | |
| **ITEM** | **CÓD.** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 0045465 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: EM GEL, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 01 ANO NO ATO DA ENTREGA), INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 1.000,00 | 62,9000 | 62.900,00 |
| 2 | 0045469 | BALDE PLÁSTICO: COM ALÇA 8,5 LITROS | UND | 300,00 | 5,9000 | 1.770,00 |
| 3 | 0045478 | DETERGENTE ÁCIDO: INDICADO PARA LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE | CX | 120,00 | 35,3500 | 4.242,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIOS COMO FORMAS, PANELAS E UTENSÍLIOS EM GERAL. (CX 24 X 500ML) ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE (MÍNIMA DE 01 ANO NO ATO DA ENTREGA) E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. | | | | |
| 4 | 0045495 | PÁ: DE LIXO PLÁSTICO CABO LONGO | UND | 300,00 | 3,5000 | 1.050,00 |
| 5 | 0045500 | PAPEL HIGIÊNICO: C/FOLHA DUPLA EXTRA MACIO, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS, VIRGENS (NÃO-TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADAS), NÃO PERECÍVEL, COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ.EM ROLO DE 30X10CM NA COR BRANCA, FARDO COM 16 PCT DE 04 ROLOS CADA. | FD | 1.800,00 | 45,1000 | 81.180,00 |
| 6 | 0045516 | SACO PLÁSTICO: REFORÇADO P/COLETA DE LIXO, NA COR PRETA OU AZUL C/200L 10 MICRAGENS PCT C/100 UND ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM | PCT | 1.000,00 | 19,3500 | 19.350,00 |
| 7 | 0045527 | SUPORTE: PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL. | UND | 500,00 | 32,4500 | 16.225,00 |

**VALOR: R$ 186.717,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e dezessete reais).**

| FORNECEDOR: **FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **28.910.694/0001-13** | TELEFONE:(84) 99889-1537 | | EMAIL: FABIOFRANCOMORAISDEOLIVEIRA@GMAIL.COM | | | |
| ENDEREÇO: RUA VALE DO JAGUARIBE, 150, LJ 05, NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO, NATAL/RN, CEP: 59115-270 | | | | | | |
| REPRESENTANTE: **FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CPF: 070.007.094-05** | | | | | | |
| **ITEM** | **CÓD.** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 0045467 | ÁLCOOL LIQUIDO 70%: MATERIAL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LIQUIDO, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12X 1000ML. | CX | 1.000,00 | 66,0000 | 66.000,00 |
| 2 | 0045468 | BALDE PLÁSTICO: DE 20L, RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20L. | UND | 350,00 | 11,2500 | 3.937,50 |
| 3 | 0045470 | CERA LIQUIDA: INCOLOR AUTO BRILHO (CX C/12X750ML) | CX | 150,00 | 39,2000 | 5.880,00 |
| 4 | 0045471 | COLHER DESCARTÁVEL: PLÁSTICO REFORÇADO - (C/50 UND) | PCT | 300,00 | 1,8100 | 543,00 |
| 5 | 0045472 | COPO DESCARTÁVEL; PLÁSTICO PARA CAFÉ 50ML (CX C/5000UND) | CX | 100,00 | 81,0000 | 8.100,00 |
| 6 | 0045473 | COPO DESCARTÁVEL: PLÁSTICO PARA ÁGUA 150ML (CX 25X100UND) | CX | 1.200,00 | 61,8500 | 74.220,00 |
| 7 | 0045475 | CREOLINA: 900ML, DESINFETANTE PARA LIMPEZA PESADA | CX | 500,00 | 9,9500 | 4.975,00 |
| 8 | 0045480 | ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PROTETOR DE UNHA, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 7,5CM X 4,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM (PAC C/ 05 UND). | PCT | 400,00 | 4,9900 | 1.996,00 |
| 9 | 0045481 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO: COM APROXIMADAMENTE 40G. POR PACOTE. C/14 PACOTES DE 8 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. | FD | 300,00 | 13,7300 | 4.119,00 |
| 10 | 0045487 | LIXEIRA 120 LITROS: COM RODAS DIMENSÕES APROXIMADAS: INTERNAS: 860X400X400 (MM) EXTERNAS: 930X480X550MM | UND | 150,00 | 262,4900 | 39.373,50 |
| 11 | 0045488 | LIXEIRA 240 LITROS: COM RODAS DIMENSÕES APROXIMADAS: INTERNAS: 980X490X560MM EXTERNAS: 1070X570X740MM | UND | 150,00 | 386,2000 | 57.930,00 |
| 12 | 0045489 | LIXEIRA COM TAMPA: BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS | UND | 300,00 | 22,4900 | 6.747,00 |
| 13 | 0045491 | LIXEIRA RETANGULAR: COM PEDAL 50L DIMENSÕES APROXIMADAS INTERNAS: 600X390X240MM EXTERNAS: 710X445X370MM | UND | 200,00 | 62,1000 | 12.420,00 |
| 14 | 0045499 | ROLO BOBINA: PLASTICO DE FILME PVC 28CM X 300 ALIMENTO. | UND | 40,00 | 28,1000 | 1.124,00 |
| 15 | 0045503 | PEDRA SANITÁRIA: COM SUPORTE. FRAGRÂNCIA DIVERSAS. FARDO COM 12 CAIXAS CONTENDO UMA (1) EM CADA. | FD | 100,00 | 13,4000 | 1.340,00 |
| 16 | 0045504 | PRATO DESCARTÁVEL: PLÁSTICO - 20 CM (C/10 UND) | PCT | 500,00 | 1,6300 | 815,00 |
| 17 | 0045506 | RODO: CORPO DE METAL (ALUMÍNIO), COM 02 LÂMINAS EM BORRACHA MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA. | UND | 500,00 | 4,0000 | 2.000,00 |
| 18 | 0045508 | SABÃO EM BARRA: PARA LIMPEZA EM GERAL, COM 200G CADA CAIXA COM 50 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE (MÍNIMA DE 01 ANO NA DATA DA ENTREGA) E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM | CX | 400,00 | 44,9900 | 17.996,00 |
| 19 | 0045524 | SODA CAUSTICA: 12X350G. | CX | 100,00 | 80,0000 | 8.000,00 |
| 20 | 0045533 | CISCADOR DE GRAMA. | UND | 200,00 | 6,2500 | 1.250,00 |
| 21 | 0045534 | BALDES PLÁSTICOS 12 LITROS | UND | 400,00 | 6,2500 | 2.500,00 |

**VALOR: R$ 321.266,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta e seis reais).**

| FORNECEDOR: **MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **18.686.594/0001-00** | TELEFONE:(84) 99984-7899 | | EMAIL: MORAISTUNEFIS@BOL.COM.BR | | | |
| ENDEREÇO: RUA MAJOR PAULA MOREIRA, 702, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59.030-440 | | | | | | |
| REPRESENTANTE: **TUNEFIS DA SILVA MORAIS - CPF: 423.563.934-04** | | | | | | |
| **ITEM** | **CÓD.** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 0045476 | CUMBUCA DESCARTÁVEL: PLÁSTICO 15CM (C/10 UND) | PCT | 300,00 | 1,5500 | 465,00 |
| 2 | 0045482 | FILTRO DE PAPEL103: 100% CELULOSE P/COAR CAFÉ CX C/30 UND. | CX | 50,00 | 3,1500 | 157,50 |
| 3 | 0045486 | INSETICIDA AEROSSOL: C/450ML ORIGINAL DO FABRICANTE | UND | 1.000,00 | 9,2000 | 9.200,00 |
| 4 | 0045490 | LIXEIRA COM TAMPA: COM CAPACIDADE DE 15 LITROS EM INOX. | UND | 200,00 | 143,0000 | 28.600,00 |
| 5 | 0045492 | LUVA PARA LIMPEZA GRANDE: LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS | UND | 500,00 | 3,5500 | 1.775,00 |
| 6 | 0045493 | LUVA PARA LIMPEZA MEDIA, LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS | UND | 500,00 | 3,5500 | 1.775,00 |
| 7 | 0045519 | VASSOURA: COM CERDAS DE NYLON: CERDAS NO MÍNIMO 09 CM DE COMPRIMENTO, C/ CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA. | UND | 500,00 | 4,9800 | 2.490,00 |
| 8 | 0045520 | VASSOURA: DE PIAÇAVA: Nº 10, EM FORMA DE LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO EM MADEIRA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA. | UND | 500,00 | 4,0000 | 2.000,00 |
| 9 | 0045521 | VASSOURA PELO CRINA DE CAVALO 40CM COM CABO | UND | 400,00 | 5,6000 | 2.240,00 |
| 10 | 0045522 | VASSOURA DE CERDAS: DE MATERIAL DESCARTÁVEL, C/CABO DE MADEIRA. | UND | 500,00 | 4,9800 | 2.490,00 |
| 11 | 0045526 | SUPORTE PARA PAPEL TOALHA. | UND | 300,00 | 32,4000 | 9.720,00 |
| 12 | 0045531 | PAPEL TOALHA: BRANCO EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X200, 100% | FD | 400,00 | 43,9000 | 17.560,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CELULOSE, FARDO CONTENDO 6 ROLOS. | | | | |

**VALOR: R$ 78.472,50 (setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

| FORNECEDOR: **COMERCIAL DUNAS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **17.320.267/0001-69** | TELEFONE:(84) 99929-2860 | | EMAIL: COMERCIALDUNNAS@GMAIL.COM | | | |
| ENDEREÇO: RUA PACIFICO MEDEIROS, 47, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59.030-460 | | | | | | |
| REPRESENTANTE: **OSMAR FELIPE DOS SANTOS- CPF: 035.019.298-70** | | | | | | |
| **ITEM** | **CÓD.** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 0045484 | GARFO DESCARTÁVEL: PLÁSTICO, 15CM (C/10 UND) | PCT | 400,00 | 0,9900 | 396,00 |
| 2 | 0045496 | PANO DE PRATO: SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO 66X40CM. | UND | 1.500,00 | 1,6600 | 2.490,00 |
| 3 | 0045515 | SACO PLÁSTICO: REFORÇADO P/COLETA DE LIXO, NA COR PRETA OU AZUL C/100L 10 MICRAGENS PCT C/100 UND ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM | PCT | 1.400,00 | 12,6900 | 17.766,00 |
| 4 | 0045517 | SACO PLÁSTICO: REFORÇADO P/COLETA DE LIXO, NA COR PRETA OU AZUL C/60L 10 MICRAGENS PCT C/100 UND ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM | PCT | 1.100,00 | 7,3200 | 8.052,00 |

**VALOR: R$ 28.704,00 (vinte e oito mil e setecentos e quatro reais).**

**VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 27/07/2021 à 23/02/2022.**

**VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 27/07/2021 a 23/02/2022.**

**João Câmara/RN, 27 de julho de 2021.**

***MAURICIO CAETANO DAMACENA***
Prefeitura Municipal De João Câmara/RN
CNPJ: 08.309.536/0001-03
Órgão Não Participante (Carona)

Radiany F Malheiros – ME
CNPJ: 21.565.342/0001-29
***RAMON COELHO MIRANDA***
CPF: 065.160.014-64

Comercial T&T EIRELI – ME
CNPJ: 05.009.904/0001-00
***FÁBIO SILVA DE LIMA***
CPF: 024.145.724-69

Fabio Franco Morais De Oliveira
CNPJ: 28.910.694/0001-13
***FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA***
CPF: 070.007.094-05

Multi Variedades Comercio EIRELI
CNPJ: 18.686.594/0001-00
***TUNEFIS DA SILVA MORAIS***
CPF: 423.563.934-04

Comercial Dunas LTDA
CNPJ: 17.320.267/0001-69
***OSMAR FELIPE DOS SANTOS***
CPF: 035.019.298-70

**Publicado por:**
Marcelo Henrique Viana da Silva
**Código Identificador:**C423A8E1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADESÃO Nº 005/2021 - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.**

A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN **TORNA PÚBLICA** a adesão a Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 066/2013, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/20231**

**OBJETO: ADESÃO A CARONA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN – inscrita no CNPJ Nº 04.214.217/0001-55.

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA):** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no CNPJ: 08.309.536/0001-03.

| FORNECEDOR: **RADIANY F MALHEIROS - ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **21.565.342/0001-29** | TELEFONE: (84) 2020-2583 | | | EMAIL: rmcomercioeservicos2014@outlook.com | | |
| ENDEREÇO: **AVENIDA PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, 216 – BOA ESPERANÇA – PARNAMIRIM/RN – CEP – 59.140-340** | | | | | | |
| REPRESENTANTE: **Ramon Coelho Miranda**- CPF: **065.160.014-64** | | | | | | |
| **ITEM** | **CÓD.** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 0045535 | AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5CMX19,2CM, CAPA COURVIN, FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFFSET 63G/M2 COM 352 PÁGINAS. | UND | 50,00 | 45,9300 | 2.296,50 |
| 2 | 0045536 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 TAMANHO 11X6,9CM, AUTO ENTINTADA. | UND | 50,00 | 12,5800 | 629,00 |
| 3 | 0045537 | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ ENCAIXE PARA DUAS CANETAS. | UND | 100,00 | 16,0400 | 1.604,00 |
| 4 | 0045538 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | 100,00 | 9,5000 | 950,00 |
| 5 | 0045539 | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO | UND | 200,00 | 2,7500 | 550,00 |
| 6 | 0045540 | APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM | UND | 500,00 | 1,1800 | 590,00 |
| 7 | 0045541 | ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES | UND | 500,00 | 7,3200 | 3.660,00 |
| 8 | 0045542 | BALÃO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES | PCT | 300,00 | 8,6100 | 2.583,00 |
| 9 | 0045543 | BALÃO DE ENCHER METÁLICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES | PCT | 200,00 | 14,3500 | 2.870,00 |
| 10 | 0045544 | BARBANTE BRANCO, ROLO COM 246 METROS | UND | 20,00 | 12,4800 | 249,60 |
| 11 | 0045545 | BARBANTE EM NYLON TRANÇADO COM NO MÍNIMO 100 METROS | UND | 20,00 | 21,3900 | 427,80 |
| 12 | 0045546 | BLOCO TILEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM | PCT | 70,00 | 23,7600 | 1.663,20 |
| 13 | 0045547 | BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,06CM | UND | 1.000,00 | 0,6900 | 690,00 |
| 14 | 0045548 | CADERNO 1 MATÉRIA CAPA DURA SEM ASPIRAL NO MÍNIMO 96 FOLHAS. | UND | 450,00 | 9,9000 | 4.455,00 |
| 15 | 0045549 | CADERNO 15 MATÉRIAS CAPA DURA COM ASPIRAL NO MÍNIMO 200 FOLHAS. | UND | 1.000,00 | 24,5600 | 24.560,00 |
| 16 | 0045550 | CAIXA ARQUIVO 250X130X360MM. (TIPO POLIONDA) | UND | 1.500,00 | 8,8200 | 13.230,00 |
| 17 | 0045551 | CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS. | UND | 50,00 | 29,7000 | 1.485,00 |
| 18 | 0045552 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COM AZUL. | UND | 3.000,00 | 0,8900 | 2.670,00 |
| 19 | 0045553 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COM PRETA. | UND | 1.500,00 | 0,8900 | 1.335,00 |
| 20 | 0045554 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COM VERMELHA. | UND | 1.500,00 | 0,8900 | 1.335,00 |
| 21 | 0045555 | CANETA MARCA TEXTO TIPO BASTÃO CORES VARIADAS. | UND | 60,00 | 2,6800 | 160,80 |
| 22 | 0045556 | CANETA PARA CD COM A PONTA FINA 1.0, CORES DISPONÍVEIS, VERMELHO, AZUL E PRETO | UND | 50,00 | 4,6600 | 233,00 |
| 23 | 0045557 | CARTOLINA CARD SET. | UND | 300,00 | 1,0900 | 327,00 |
| 24 | 0045558 | CARTOLINA COLORSET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS. | UND | 600,00 | 1,2900 | 774,00 |
| 25 | 0045559 | CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS. | UND | 500,00 | 0,8900 | 445,00 |
| 26 | 0045560 | CARTOLINA DUPLA FACE 48×66 CORES VARIADAS. | UND | 1.000,00 | 1,3900 | 1.390,00 |
| 27 | 0045561 | CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS. | UND | 900,00 | 1,2900 | 1.161,00 |
| 28 | 0045562 | CD-R VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X - 80 MINUTOS, 700 MB. | UND | 50,00 | 1,6900 | 84,50 |
| 29 | 0045563 | CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES. | CX | 300,00 | 3,3700 | 1.011,00 |
| 30 | 0045564 | CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES. | CX | 400,00 | 3,2700 | 1.308,00 |
| 31 | 0045565 | COLA COLORIDA COM 4X25G, SECAGEM RÁPIDA | CX | 60,00 | 9,1100 | 546,60 |
| 32 | 0045566 | COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA (QUENTE) | UND | 1.000,00 | 1,3900 | 1.390,00 |
| 33 | 0045567 | COLA ESCOLAR BRANCA 90 G | UND | 1.500,00 | 2,7800 | 4.170,00 |
| 34 | 0045568 | COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES. | UND | 100,00 | 14,8500 | 1.485,00 |
| 35 | 0045569 | COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G. | UND | 450,00 | 5,5500 | 2.497,50 |
| 36 | 0045570 | COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G. | UND | 50,00 | 43,5600 | 2.178,00 |
| 37 | 0045571 | COLA LÍQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | UND | 30,00 | 21,7800 | 653,40 |
| 38 | 0045572 | COLA LÍQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G. | UND | 70,00 | 9,0000 | 630,00 |
| 39 | 0045573 | COLA PARA TECIDO, 35ML. | UND | 30,00 | 8,0200 | 240,60 |
| 40 | 0045574 | CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML. | UND | 500,00 | 2,7800 | 1.390,00 |
| 41 | 0045575 | DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30. | UND | 100,00 | 1,2900 | 129,00 |
| 42 | 0045576 | "ELÁSTICO PARA EMBALAR DINHEIRO PACOTE 1 QUILO (1300 UNIDADES) " | KG | 10,00 | 54,4500 | 544,50 |
| 43 | 0045577 | EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 40X60 EM FOLHAS CORES VARIADAS. | UND | 1.000,00 | 2,7800 | 2.780,00 |
| 44 | 0045578 | EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 40X60 EM FOLHAS CORES VARIADAS E COM GLITER. | UND | 1.000,00 | 6,5400 | 6.540,00 |
| 45 | 0045579 | EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA. | UND | 200,00 | 28,7100 | 5.742,00 |
| 46 | 0045580 | ENVELOPE BRANCO OFÍCIO Nº 28 - TAMANHO 200X280. | UND | 1.000,00 | 0,4400 | 440,00 |
| 47 | 0045581 | ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS. | UND | 1.000,00 | 0,8400 | 840,00 |
| 48 | 0045582 | ENVELOPE MÍDIA C/VISOR PARA CD 125X125 M² 75G. | UND | 50,00 | 0,4400 | 22,00 |
| 49 | 0045583 | ENVELOPE PARDO KO Nº 25 TAMANHO 176X250. | UND | 500,00 | 0,4500 | 225,00 |
| 50 | 0045584 | ENVELOPE PARDO KO Nº 34 TAMANHO 240X340 | UND | 1.500,00 | 0,5900 | 885,00 |
| 51 | 0045585 | ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA. | UND | 100,00 | 4,8500 | 485,00 |
| 52 | 0045586 | ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA. | UND | 50,00 | 3,7700 | 188,50 |
| 53 | 0045587 | ESTOJO PARA LÁPIS EM POLIÉSTER PRETO, COM ZIPER. | UND | 50,00 | 14,8500 | 742,50 |
| 54 | 0045588 | EXTRATOR DE GRAMPO ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM PLÁSTICO TIPO PIRANHA COM TRAVA DE SEGURANÇA. | UND | 50,00 | 6,7400 | 337,00 |
| 55 | 0045589 | FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M. | UND | 20,00 | 14,8500 | 297,00 |
| 56 | 0045590 | FITA ADESIVA LARGA 45 X 45M BRANCA, TIPO CREPE. | UND | 150,00 | 12,8700 | 1.930,50 |
| 57 | 0045591 | FITA ADESIVA LARGA 45X50MM BRANCA TIPO CREPE. | UND | 150,00 | 13,7700 | 2.065,50 |
| 58 | 0045592 | GIZ DE CERA EMBALAGEM GRANDE CAIXA C/12 UNIDADES TAMANHO GRANDE. | CX | 200,00 | 4,8600 | 972,00 |
| 59 | 0045593 | GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS. | UND | 50,00 | 1,4900 | 74,50 |
| 60 | 0045594 | GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ. | UND | 50,00 | 136,3500 | 6.817,50 |
| 61 | 0045595 | GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13 CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS. | UND | 200,00 | 24,7500 | 4.950,00 |
| 62 | 0045596 | GRAMPEADOR MINI 10 P/20FL. | UND | 50,00 | 12,4700 | 623,50 |
| 63 | 0045597 | GRAMPO COBREADO 26/16 CAIXA COM 5000 UND, ATÉ 20 FOLHAS. | CX | 50,00 | 13,8600 | 693,00 |
| 64 | 0045598 | GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000 UND, ATÉ 100 FOLHAS. | CX | 50,00 | 31,6800 | 1.584,00 |
| 65 | 0045599 | GUILHOTINA COM ESCALA MILIMÉTRICA CAPA DE CORTE 10 FL DE 75 G/M² C/APOIO EM BORRACHA. PARA MELHOR ADERÊNCIA | CX | 2,00 | 330,2800 | 660,56 |
| 66 | 0045600 | HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | CX | 20,00 | 11,5800 | 231,60 |
| 67 | 0045601 | ISOPOR 15MM. | UND | 50,00 | 5,0400 | 252,00 |
| 68 | 0045602 | ISOPOR 20MM. | UND | 50,00 | 6,3300 | 316,50 |
| 69 | 0045603 | LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. | UND | 850,00 | 7,9200 | 6.732,00 |
| 70 | 0045604 | LÁPIS DE COR PEQUENA EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. | UND | 1.000,00 | 3,9600 | 3.960,00 |
| 71 | 0045605 | LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO. | UND | 1.500,00 | 0,4400 | 660,00 |
| 72 | 0045606 | LIMPADOR DE QUADRO BCO 500 ML. | UND | 20,00 | 35,6400 | 712,80 |
| 73 | 0045607 | LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M² ENUMERADAS E PAUTADAS. | UND | 150,00 | 16,3300 | 2.449,50 |
| 74 | 0045608 | LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M² ENUMERADAS. | UND | 50,00 | 25,6400 | 1.282,00 |
| 75 | 0045609 | LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M². | UND | 80,00 | 11,3800 | 910,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | 0045610 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS. | UND | 200,00 | 6,4300 | 1.286,00 |
| 77 | 0045611 | MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES. | CX | 500,00 | 6,1300 | 3.065,00 |
| 78 | 0045612 | MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO. | UND | 20,00 | 3,9600 | 79,20 |
| 79 | 0045613 | OLHOS ARTICIAIS ESBUGALHADOS, MOVEIS PARA DECORAÇÃO DE LANCHEIRAS INFANTIS PACOTE CONTENDO (50 UNIDADES 10MM) | PCT | 20,00 | 14,9400 | 298,80 |
| 80 | 0045614 | ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PORTA CANETAS LÁPIS PAPEL CLIP. | UND | 10,00 | 23,5300 | 235,30 |
| 81 | 0045615 | PAPEL A4, 210 MM X 297 MM SULFITE BRANCO, 75G/M² (RM C/500 FKS) COM SELO CERFLOR E IMETRO. | CX | 100,00 | 255,4200 | 25.542,00 |
| 82 | 0045616 | PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS. | RESMA | 150,00 | 67,3200 | 10.098,00 |
| 83 | 0045617 | PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS. | UND | 100,00 | 1,3800 | 138,00 |
| 84 | 0045618 | PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS. | UND | 200,00 | 1,3800 | 276,00 |
| 85 | 0045619 | PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2M CORES VARIADAS | UND | 50,00 | 1,0800 | 54,00 |
| 86 | 0045620 | PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO EM FORMATO A4 COM 100 FOLHAS. | PCT | 250,00 | 86,1300 | 21.532,50 |
| 87 | 0045621 | PAPEL LAMINADO TAMANHO 48 X 60 CM CORES VARIADAS. | UND | 200,00 | 5,2400 | 1.048,00 |
| 88 | 0045622 | PAPEL MADEIRA 66X96CM. | UND | 20,00 | 1,0900 | 21,80 |
| 89 | 0045623 | PAPEL SEDA CORES VARIADAS. | UND | 100,00 | 0,4900 | 49,00 |
| 90 | 0045624 | PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA. | UND | 250,00 | 20,5900 | 5.147,50 |
| 91 | 0045625 | PASTA CATALOGO COM 100 SACOS ESPESSURA 0,10, COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO. | UND | 50,00 | 29,7000 | 1.485,00 |
| 92 | 0045626 | PASTA CLASSIFICADOR C/ ESPIRAL DUPLO CAPA DURA PESO 60. | UND | 200,00 | 6,7300 | 1.346,00 |
| 93 | 0045627 | PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PEQUENA COM 12 DIVISÕES, COM ABA E ELÁSTICO, COM CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS. | UND | 50,00 | 25,9300 | 1.296,50 |
| 94 | 0045628 | PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PVC COM ELÁSTICO NAS ABAS – 2 CM DE ESPESSURA CORES DIVERSAS. | UND | 300,00 | 3,6600 | 1.098,00 |
| 95 | 0045629 | PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PVC COM ELÁSTICO NAS ABAS – 2 CM DE ESPESSURA CORES DIVERSAS. ELÁSTICO NAS ABAS – 4 CM DE ESPESSURA CORES DIVERSAS. | UND | 500,00 | 5,0400 | 2.520,00 |
| 96 | 0045630 | PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS. | UND | 100,00 | 2,5700 | 257,00 |
| 97 | 0045631 | PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CONF. EM CARTÃO KRAFT 200GR/M2, NA COR MARROM, C/PONTEIRA E GRAMPO PLÁSTICO E VISOR. | UND | 1.000,00 | 4,0500 | 4.050,00 |
| 98 | 0045632 | PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 10/12 FOLHAS. | UND | 15,00 | 21,2800 | 319,20 |
| 99 | 0045633 | PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS. | UND | 20,00 | 68,3100 | 1.366,20 |
| 100 | 0045634 | PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS. | UND | 50,00 | 4,7500 | 237,50 |
| 101 | 0045635 | "PINCEL ATÔMICO PARA CONFECÇÃO DE CARTAZES PONTA DE FELTRO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR, CORES VARIADAS. | UND | 10,00 | 4,7500 | 47,50 |
| 102 | 0045636 | PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 10. | UND | 50,00 | 5,1400 | 257,00 |
| 103 | 0045637 | PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 14. | UND | 50,00 | 5,8400 | 292,00 |
| 104 | 0045638 | PINCEL MARCA TEXTO LUMI-COLOR 6 CORES. | PCT | 100,00 | 19,8000 | 1.980,00 |
| 105 | 0045639 | PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE. (40ML). | UND | 50,00 | 29,7000 | 1.485,00 |
| 106 | 0045640 | POST-IT ADESIVO 38X50MM TROPICAL 3M - 200 FOLHAS EM 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS CADA | PCT | 200,00 | 9,9000 | 1.980,00 |
| 107 | 0045641 | PRANCHETA DE MDF - OFÍCIO A4 - METAL CLIP. | UND | 50,00 | 9,0000 | 450,00 |
| 108 | 0045642 | PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFÍCIO. | UND | 30,00 | 23,7600 | 712,80 |
| 109 | 0045643 | REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR PRETA. | UND | 20,00 | 8,6100 | 172,20 |
| 110 | 0045644 | RÉGUA 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA. | UND | 700,00 | 1,2800 | 896,00 |
| 111 | 0045645 | TESOURA PARA PICOTAR COM NO MÍNIMO 15 CM. | UND | 80,00 | 29,7000 | 2.376,00 |
| 112 | 0045646 | TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LÂMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM. | UND | 20,00 | 14,8500 | 297,00 |
| 113 | 0045647 | TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LÂMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM. | UND | 50,00 | 13,8600 | 693,00 |
| 114 | 0045648 | TESOURA TIPO ESCOLAR COM LÂMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMOS 13 CM. | UND | 500,00 | 5,6400 | 2.820,00 |
| 115 | 0045649 | TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250 ML, CORES VARIADAS. | UND | 200,00 | 8,7100 | 1.742,00 |
| 116 | 0045650 | TNT, CORES VARIADAS | UND | 2.000,00 | 3,3600 | 6.720,00 |

**VALOR: R$ 253.750,86 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).**

**VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 27/07/2021 à 02/03/2022.**

**VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 27/07/2021 a 02/03/2022.**

**João Câmara/RN, 27 de julho de 2021.**

| | |
|---|---|
| ***MAURICIO CAETANO DAMACENA*** | Radiany F Malheiros – ME |
| Prefeitura Municipal De João Câmara/RN | CNPJ: 21.565.342/0001-29 |
| CNPJ: 08.309.536/0001-03 | ***RAMON COELHO MIRANDA*** |
| Órgão não participante (Carona) | CPF: 065.160.014-64 |

**Publicado por:**
Marcelo Henrique Viana da Silva
**Código Identificador:**9D847D0E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 023/2021

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 023/2021, destinado Aquisição de Instrumentos Musicais destinados a Secretaria Municipal de Educação, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
**1751 - Stage Music Comércio Importação e Exportação Eireli (10.661.909/0001-44)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 11060 - TROMBONE DE MARCHA EM SI BEMOL<br>Trombone de Marcha em Si bemol, possui acabamento laqueado e válvulas em aço inoxidável. Dimensões: a) Campana entre 21,4cm e 25,5cm; b) Calibre interno entre 12,40mm e 12,70mm O conjunto do Trombone de marcha em Si | UND | STANFORD | 3 | 1.802,90 | 5.408,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | bemol é composto por: a) 1(um) Trombone de marcha em Si bemol; b) Bocal prateado (Standard); c) Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios; d) óleo lubrificante e flanela;. Embalagem interna: a. O Trombone de marcha e seus acessórios deverão estar dentro de seu respectivo estojo/case de proteção; Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; •Manual: O Trombone de marcha deverá estar acompanhado de manual impresso colorido, redigido em português. OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente! Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical | | | | | |
| 3 | 11061 - TROMPA DE MARCHA EM SI BEMOL<br>Trompa De Marcha Em Si bemol, possui acabamento laqueado e válvulas em aço inoxidável. Dimensões: a) Campana entre 26cm (mínimo) e 32cm (máximo) de diâmetro; b) Calibre interno entre 11,80mm e 12,80mm; O conjunto da Trompa de marcha em Si bemol é composto por: a) 1(uma) Trompa de marcha em Si bemol; b) Bocal prateado (Standard); c) Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios; d) óleo lubrificante e flanela;Embalagem externa: •A Trompa de marcha e seus acessórios deverão estar acondicionado em uma caixa de papelão envolta por plástico. Embalagem interna: a. A Trompa de marcha e seus acessórios deverão estar dentro de seu respectivo estojo/case de proteção; Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; •Manual: A Trompa de marcha deverá estar acompanhada de manual impresso colorido, redigido em português. Atenção: OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente. Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical | UND | STANFORD | 1 | 2.583,21 | 2.583,21 |
| 6 | 11064 - CAIXA TENOR DE MARCHA COM COLETE<br>A Caixa tenor de marcha com colete, possui as seguintes dimensões: 14”(largura) x 12”(altura). O conjunto da Caixa tenor de marcha com colete é composto por: a) 1 (uma) pele batedeira em poliéster; b) 1 (uma) pele resposta em poliéster; c) chave de afinação; d) 10 (dez) parafusos de afinação cromados - 10 afinações; e) 2 (duas) unidades de baquetas de madeira; f) Capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios; g) Colete de sustentação, chave e parafusos para montagem; •O colete é confeccionado em alumínio e possui várias regulagens de altura e inclinação da caixa. Embalagem externa: •A Caixa tenor e seus acessórios deverão estar acondicionado em uma caixa de papelão. Embalagem interna: a) A Caixa tenor deverá está dentro de sua respectiva capa/bolsa de proteção; b) Todos os itens para montagem do colete de sustentação e a chave de afinação deverão estar envoltos de plástico e dentro de uma caixa de papelão; Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; •Manual: A Caixa tenor de marcha deverá estar acompanhado de manual impresso colorido, redigido em português e que tratará sobre os seguintes pontos: a) Montagem do Carrier (colete); b) Afinação da caixa; c) Engate do Carrier na caixa; d) Termos da garantia. Atenção: OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente. Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical | UND | STANFORD | 1 | 529,54 | 529,54 |
| **Total (R$):** | | | | | | **8.521,45** |

## 1753 - QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME (28.453.974/0001-40)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 11065 - BUMBO DE MARCHA COM COLETE<br>O Bumbo de Marcha com Colete, possui as seguintes dimensões: 22”(largura) x 12”(altura): O conjunto do Bumbo de Marcha com Colete é composto por: a) 2 (duas) peles batedeira em poliéster; b) Corpo/casco confeccionado em madeira; c) Aro em alumínio; d) 10 (dez) parafusos de afinação cromados presos as canoas metálicas com porcas cromadas internas; e) Colete de sustentação, chave e parafusos para montagem; •O colete é confeccionado em alumínio e possui várias regulagens de altura e inclinação da caixa. f) Chave de afinação; g) 2 (duas) maçanetas de pelúcia; h) Capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno. Embalagem externa: •O Bumbo e seus acessórios deverão estar acondicionado em uma caixa de papelão. Embalagem interna: •O bumbo de marcha deverá está dentro de sua respectiva capa/bolsa de proteção; •Todos os itens para montagem do colete de sustentação, chave de afinação e as maçanetas deverão estar envoltos de plástico e dentro de uma caixa de papelão; Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; •Manual: O bumbo de marcha deverá estar acompanhado de manual impresso colorido, redigido em português e que tratará sobre os seguintes pontos: a) Montagem do Carrier (colete); b) Afinação do Bombo; c) Engate do Carrier no Bombo; d) Termos da garantia.OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente! Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical | UND | MAGNUM | 1 | 702,87 | 702,87 |
| **Total (R$):** | | | | | | **702,87** |

## 1754 - W3 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (12.770.919/0001-43)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11059 - TROMPETE EM SI BEMOL.<br>Trompete em Si bemol, possui acabamento laqueado e válvulas em aço inoxidável: Dimensões: a) Campana entre 12,3cm e 12,7cm: b) Calibre interno entre 11,65mm e 11,70mm O conjunto do Trompete de marcha em Si bemol é composto por: a) 1(um) trompete em Si bemol; b) Bocal prateado (Standard); c) Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios; d) óleo lubrificante, luvas e flanela; Embalagem externa: •O Trompete e seus acessórios deverão estar acondicionado em uma caixa de papelão envolta por plástico . Embalagem interna: a. O Trompete e seus acessórios deverão estar dentro de seu respectivo estojo/case de proteção; Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; •Manual: O Trompete deverá estar acompanhado de manual impresso colorido, redigido em português e que tratará sobre os seguintes pontos: a) Escala do trompete; b) Higiene e conservação; c) Limpeza do bocal; d) Encaixe do bocal; e) Limpeza e lubrificação das bombas; f) Lubrificação dos pistos; g) Termos da garantia. OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente! Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical | UND | REGENCY | 4 | 750,00 | 3.000,00 |
| 4 | 11062 - EUPHONIUM (BOMBARDINO) EM SI BEMOL<br>O Euphonium (bombardino) em Si bemol, possui acabamento laqueado com tubos de encaixe em Alpaca, botões de digitação perolados e válvulas em aço Inoxidável. Dimensões: a) Campana entre 27,4cm e 30cm; b) Calibre interno | UND | REGENCY | 1 | 2.200,00 | 2.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | entre 14,40mm e 14,70mm; O conjunto do Euphonium em Si bemol é composto por: a) 1(um) Euphonium em Si bemol; b) Bocal prateado (Standard); c) Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios; d) óleo lubrificante e flanela Identificação: Embalagem externa: •O Euphonium e seus acessórios deverão estar acondicionado em uma caixa de papelão envolta por plástico. Embalagem interna: •O Euphonium e seus acessórios deverão estar dentro de seu respectivo estojo/case de proteção. Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; •Manual: O Euphonium deverá estar acompanhado de manual impresso colorido, redigido em português e que tratará sobre os seguintes pontos: a) Escala do bombardino; b) Higiene e conservação; c) Limpeza do bocal; d) Encaixe do bocal; e) Limpeza e lubrificação das bombas (voltas); f) Lubrificação dos pistos; g) Termos da garantia. OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente! Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical | | | | | |
| 8 | 11066 - PAR DE PRATOS<br>O Par de pratos, possui o diâmetro de 14" e possui acabamento laqueado: O conjunto do Par de pratos é composto por: a) 2 (dois) Pratos de latão; b) 2 (duas) Correias em couro; c) 2 (dois) Protetores de mãos em feltro; d) 1 (uma) Capa/bolsa com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios. Embalagem interna/externa: •O Par de pratos e seus acessórios deverão estar acondicionados dentro de sua respectiva capa/bolsa dentro de uma caixa de papelão envolta de plástico. Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; •Manual: O Par de pratos deverá estar acompanhado de manual impresso colorido, redigido em português e que tratará sobre os seguintes pontos: a) Montagem; b) Termos da garantia. OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente. Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical | UND | STRATUS PERCUSSION | 1 | 319,88 | 319,88 |
| **Total (R$):** | | | | | | **5.519,88** |

**1755 - LEIMAR MUSICAL LTDA (53.233.920/0001-16)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 11063 - TUBA ¾ (BOMBARDÃO) EM SI BEMOL<br>A Tuba 3/4 (Bombardão) em Si Bemol, possui acabamento laqueado, válvulas em aço inoxidável, botões de digitação perolados, 2 (duas) chaves d'água e porta lira com parafuso de fixação. Dimensões: a) Campana entre 36,5cm e 38cm; b) Calibre interno entre 16,00mm e 17,00mm O conjunto do Tuba 3/4 (Bombardão) Em Si bemol é composto por: a) 1(uma) Tuba 3/4 (Bombardão) Em Si bemol; b) Bocal prateado (Standard); c) Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios d) óleo lubrificante, e flanela; Identificação: Embalagem externa: •A Tuba 3/4 (Bombardão) Em Si bemol e seus acessórios deverão estar acondicionado em uma caixa de papelão envolta por plástico. Embalagem interna: a) A Tuba 3/4 e seus acessórios deverão estar dentro de seu respectivo estojo/case de proteção Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; Manual: A Tuba 3/4 deverá estar acompanhada de manual impresso colorido, redigido em português e que tratará sobre os seguintes pontos: a) Escala da Tuba; b) Escala diatônica; c) Escala Cromática; d) Higiene e conservação dos instrumentos de sopro; e) Limpeza do Bocal; f) Encaixe do Bocal; g) Limpeza e lubrificação das voltas; h) Lubrificação do pistos; i) Termos da garantia. OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente! Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical | UND | CONDUCTOR | 1 | 6.450,00 | 6.450,00 |
| 9 | 11067 - ESTANTE DE PARTITURA<br>A Estante de partitura, é dobrável, possui base em tripé, feita em estrutura de metal com pintura preta e conta com prancheta e hastes para suporte duas folhas, e tem as seguintes dimensões: •50 cm na sua altura mínima e 150 cm na sua altura máxima. O conjunto da estante de partitura é composto por: a) 1 (uma) estante de partitura; b) 1 (uma) Capa/bolsa protetora; Embalagem externa e interna: •A estante de partitura deverá estar acondicionada em sua respectiva capa/bolsa envolta de plástico e em uma caixa de papelão. Características adicionais: •Garantia: 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do instrumento; •Manual: A estante de partitura deverá estar acompanhada de manual impresso colorido, redigido em português e que tratará sobre uso e conservação, informações sobre a montagem, e informações sobre prazo de garantia e como acioná-la. OBS: os instrumentos que compõem o kit (banda) não podem ser adquiridos separadamente! Com qualidade igual ou superior a da marca Brasil Musical | UND | CONDUCTOR | 14 | 41,00 | 574,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | **7.024,00** |

José da Penha/RN, 27/07/2021.

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiano Ferreira Alves
**Código Identificador:**5259B172

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 23060001/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DAS SEC**

**PREÂMBULO**

No dia 28 de julho de 2021, às 08:00, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN,JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira – JOELMA DE

FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS - Apoio e ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA - Apoio, designados pela **Portaria nº 0149/2021**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento do representante da empresa LICITANTE. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

| Representante | **Empresa** |
|---|---|
| WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA | **WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492** (CNPJ – 35.708.105/0001-84) |

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Após a fase de credenciamento, foi aberto o Envelope contendo a Proposta do licitante, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA** a proposta da licitante: **WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492** (CNPJ – 35.708.105/0001-84) conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

_____

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.**

**HABILITAÇÃO**

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492** (CNPJ – 35.708.105/0001-84), verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

_____

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foram declaradas VENCEDORA e HABILITADA a licitante: **WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492** (CNPJ – 35.708.105/0001-84)

_____

**OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA**

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

_____

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

| **REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)** | **PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO** |
|---|---|
| _____<br>WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA | _____<br>JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS |
| **WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492** (CNPJ – 35.708.105/0001-84) | **Pregoeira** |
| | _____<br>JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS |
| | **Apoio** |
| | _____<br>ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA |
| | **Apoio** |
| | _____<br>ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA |
| | **Apoio** |

**Publicado por:**
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
**Código Identificador:** AD4BFE4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 28050001/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, DE FORMA CONTÍNUA, PARA APOIO LOGÍSTICO, PEDAGÓGICO E DAS NECESSIDADES INDISP**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**JOAO AVELINO DE BRITO NETO** (CPF - 937.385.014-87):

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANT. | VALOR Unit. (R$) | VALOR Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação dos serviços de transporte, incluindo veículo e motorista, de forma contínua, para apoio logístico, pedagógico e das necessidades indispensáveis para o funcionamento das instituições de ensino do Município de Jucurutu/RN. Do tipo utilitário: Cabine dupla, potência/cilindrada não inferior a /62cv2980, com peso bruto total não inferior a 2.7, lotação de 5 passageiros com fabricação no mínimo do ano de 2005, devidamente regularizada. A rota irá contemplas as seguintes instituições de ensino: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ALEXANDRE, ESCOLA MUNICIPAL WAGNER LOPES DE MEDEIROS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VALDEMIR FERNANDES DE MEDEIROS, UNIVERSIDADE INFANTIL RITA MEDEIROS, ESCOLA MUNICIPAL JOEL LOPES GALVAO ENS DE 1º GRAU, UNIDADE DE ENSINO XVIII MARECHAL RONDON, PRE ESCOLAR FRANCISCO FABIO FELICIANO, UNIDADE DE ENSINO II ANA MARIA DO AMARAL, UNIDADE DE ENSINO XIII JOSE FERREIRA, UNIDADE DE ENSINO XIV JOSE RODRIGUES DA SILVA, UNIDADE DE ENSINO III CIRILO BATISTA, UNIDADE DE ENS VII ELOI GOMES DE ARAUJO, UNIDADE DE ENSINO X GERONCIO GALVAO, UNIDADE DE ENSINO XII JOAQUIM DAS VIRGENS PEREIRA, UNIDADE DE ENSINO XV JULIO PEREIRA DE ARAUJO, UNIDADE DE ENSINO XX NOSSA SRA DE FATIMA, UNIDADE DE ENSINO XXVI PRES CASTELO BRANCO, UNIDADE DE ENSINO XXXVI SENADOR DINARTE MARIZ, UNIDADE DE ENSINO XXXVIII N S DOS NAVEGANTES, UNIVERSIDADE INFANTIL FRANCISCA LETICE DE BRITO. | MÊS | 12 | 4.090,00 | 49.080,00 |
| **Valor Total R$:** | | | | | 49.080,00 |

Valor Total **R$ 49.080,00** (quarenta e nove mil e oitenta reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 28 de Julho de 2021.

***JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
**Código Identificador:**B019DE1A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 28050001/2021**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, DE FORMA CONTÍNUA, PARA APOIO LOGÍSTICO, PEDAGÓGICO E DAS NECESSIDADES INDIS**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**
**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

**JOAO AVELINO DE BRITO NETO** (CPF - 937.385.014-87):

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANT. | VALOR Unit. (R$) | VALOR Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação dos serviços de transporte, incluindo veículo e motorista, de forma contínua, para apoio logístico, pedagógico e das necessidades indispensáveis para o funcionamento das instituições de ensino do Município de Jucurutu/RN. Do tipo utilitário: Cabine dupla, potência/cilindrada não inferior a /62cv2980, com peso bruto total não inferior a 2.7, lotação de 5 passageiros com fabricação no mínimo do ano de 2005, devidamente regularizada. A rota irá contemplas as seguintes instituições de ensino: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ALEXANDRE, ESCOLA MUNICIPAL WAGNER LOPES DE MEDEIROS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VALDEMIR FERNANDES DE MEDEIROS, UNIVERSIDADE INFANTIL RITA MEDEIROS, ESCOLA MUNICIPAL JOEL LOPES GALVAO ENS DE 1º GRAU, UNIDADE DE ENSINO XVIII MARECHAL RONDON, PRE ESCOLAR FRANCISCO FABIO FELICIANO, UNIDADE DE ENSINO II ANA MARIA DO AMARAL, UNIDADE DE ENSINO XIII JOSE FERREIRA, UNIDADE DE ENSINO XIV JOSE RODRIGUES DA SILVA, UNIDADE DE ENSINO III CIRILO BATISTA, UNIDADE DE ENS VII ELOI GOMES DE ARAUJO, UNIDADE DE ENSINO X GERONCIO GALVAO, UNIDADE DE ENSINO XII JOAQUIM DAS VIRGENS PEREIRA, UNIDADE DE ENSINO XV JULIO PEREIRA DE ARAUJO, UNIDADE DE ENSINO XX NOSSA SRA DE FATIMA, UNIDADE DE ENSINO XXVI PRES CASTELO BRANCO, UNIDADE DE ENSINO XXXVII SENADOR DINARTE MARIZ, UNIDADE DE ENSINO XXXVIII N S DOS NAVEGANTES, UNIVERSIDADE INFANTIL FRANCISCA LETICE DE BRITO. | MÊS | 12 | 4.090,00 | 49.080,00 |
| **Valor Total R$:** | | | | | 49.080,00 |

Valor Total **R$ 49.080,00** (quarenta e nove mil e oitenta reais).

**CONVOQUEM-SE a profissional acima mencionado para a assinatura do Contrato Administrativo.**

Jucurutu/RN, 28 de Julho de 2021.

***IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
**Código Identificador:**2AE03E5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 23060001/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DAS SECR**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492** (CNPJ – 35.708.105/0001-84):

| Item | Material/Serviço | Unid. Medida | Quant | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEICULOS DAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. **(VEÍCULOS LEVES)** | SERVIÇO | 800 | 29,00 | 23.200,00 |
| 02 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEICULOS DAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. **(VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS)** | SERVIÇO | 500 | 119,00 | 59.500,00 |
| 03 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEICULOS DAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. **(VEICULOS MÉDIO PORTE)** | SERVIÇO | 200 | 59,00 | 11.800,00 |
| | Valor total (R$) | | | | 94.500,00 |

Valor Total **R$ 94.500,00** (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 28 de Julho de 2021.

***JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
**Código Identificador:**45ED07B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 23060001/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DAS SECR**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**
**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

**WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492** (CNPJ – 35.708.105/0001-84):

| Item | Material/Serviço | Unid. Medida | Quant | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEICULOS DAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. **(VEÍCULOS LEVES)** | SERVIÇO | 800 | 29,00 | 23.200,00 |
| 02 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEICULOS DAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. **(VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS)** | SERVIÇO | 500 | 119,00 | 59.500,00 |
| 03 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEICULOS DAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. **(VEICULOS MÉDIO PORTE)** | SERVIÇO | 200 | 59,00 | 11.800,00 |
| | Valor total (R$) | | | | **94.500,00** |

Valor Total **R$ 94.500,00** (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

**CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de preços.**

Jucurutu/RN, 28 de Julho de 2021.

***IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
**Código Identificador:**F6992017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 025/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 18060001/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 23.993.742/0001-60, e sede na **RUA LAUDEMIRO DIAS , 0 , ALTO DA BOA VISTA , CAICO/RN, CEP: 59300-000,** neste ato representada por **LUZINETE PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 328.700.604-59, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA: COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME** | | | | | | |
| **CNPJ: 23.993.742/0001-60** | | | | | | |
| **ENDEREÇO: RUA LAUDEMIRO DIAS , 0 , ALTO DA BOA VISTA , CAICO/RN, CEP: 59300-000** | | | | | | |
| **REPRESENTANTE: LUZINETE PEREIRA DE ARAÚJO** | | | | | | |
| **E-MAIL: comptern@yahoo.com.br**<br>**TELEFONE: (849) 8623-0929** | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R$) | Vlr Total (R$) |
| 00003 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15M³. (DIÁRIA) | Volkswagem | Dia | 250,00 | 494,00 | 123.500,00 |
| 00008 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (TANQUE PARA ÁGUA POTÁVEL) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, COM EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO (MOTOBOMBA) TIPO "RABO-DE-PAVÃO". (DIARIA) | Mercedez benz | Dia | 100,00 | 299,00 | 29.900,00 |
| | **TOTAL** | | | | | **R$ 153.400,00** |

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 26 de Julho de 2021.**

| | |
|---|---|
| ***IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA*** | ***LUZINETE PEREIRA DE ARAÚJO*** |
| P/ Promitente Contratante | P/ Promitente Contratada |

**Publicado por:**
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
**Código Identificador:**B22192C0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

### GABINETE DA PREFEITA
### RREO ANEXO 01

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 2.503.271,73 | 14,30 | 7.804.851,10 | 44,60 | 9.695.148,90 |
| RECEITAS CORRENTES | 15.349.800,00 | 15.349.800,00 | 2.500.145,88 | 16,29 | 7.752.555,25 | 50,51 | 7.597.244,75 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 349.100,00 | 349.100,00 | 41.717,81 | 11,95 | 145.954,45 | 41,81 | 203.145,55 |
| Impostos | 340.000,00 | 340.000,00 | 41.422,81 | 12,18 | 144.519,45 | 42,51 | 195.480,55 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Taxas | 9.100,00 | 9.100,00 | 295,00 | 3,24 | 1.435,00 | 15,77 | 7.665,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 92.000,00 | 92.000,00 | 21.098,69 | 22,93 | 62.801,48 | 68,26 | 29.198,52 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 92.000,00 | 92.000,00 | 21.098,69 | 22,93 | 62.801,48 | 68,26 | 29.198,52 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 143.500,00 | 143.500,00 | 4.328,28 | 3,02 | 9.031,68 | 6,29 | 134.468,32 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Valores Mobiliários | 109.500,00 | 109.500,00 | 4.328,28 | 3,95 | 9.031,68 | 8,25 | 100.468,32 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 14.730.200,00 | 14.730.200,00 | 2.432.561,06 | 16,51 | 7.453.724,21 | 50,60 | 7.276.475,79 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 10.298.400,00 | 10.298.400,00 | 1.795.311,13 | 17,43 | 5.414.998,15 | 52,58 | 4.883.401,85 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.831.800,00 | 1.831.800,00 | 250.947,53 | 13,70 | 752.864,79 | 41,10 | 1.078.935,21 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 386.302,40 | 14,86 | 1.285.861,27 | 49,46 | 1.314.138,73 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 30.000,00 | 30.000,00 | 440,04 | 1,47 | 81.043,43 | 270,14 | -51.043,43 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 25.000,00 | 25.000,00 | 440,04 | 1,76 | 81.043,43 | 324,17 | -56.043,43 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.150.200,00 | 2.150.200,00 | 3.125,85 | 0,15 | 52.295,85 | 2,43 | 2.097.904,15 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.000.200,00 | 2.000.200,00 | 3.125,85 | 0,16 | 52.295,85 | 2,61 | 1.947.904,15 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 813.200,00 | 813.200,00 | 0,00 | 0,00 | 49.170,00 | 6,05 | 764.030,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.187.000,00 | 1.187.000,00 | 3.125,85 | 0,26 | 3.125,85 | 0,26 | 1.183.874,15 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 2.503.271,73 | 14,30 | 7.804.851,10 | 44,60 | 9.695.148,90 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 2.503.271,73 | 14,30 | 7.804.851,10 | 44,60 | 9.695.148,90 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 2.503.271,73 | 14,30 | 7.804.851,10 | 44,60 | 9.695.148,90 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (f) | | BIMESTRE | JAN A JUN (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 2.218.230,52 | 10.442.765,51 | 7.057.234,49 | 2.281.022,34 | 6.738.261,69 | 10.761.738,31 | 6.472.852,47 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 12.731.590,00 | 14.974.590,00 | 2.144.833,37 | 10.128.410,12 | 4.846.179,88 | 2.198.740,75 | 6.548.157,15 | 8.426.432,85 | 6.323.364,10 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.912.240,00 | 9.015.840,00 | 1.284.790,10 | 6.601.754,96 | 2.414.085,04 | 1.175.922,57 | 3.831.338,71 | 5.184.501,29 | 3.831.338,71 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 37.000,00 | 37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 37.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.782.350,00 | 5.921.750,00 | 860.043,27 | 3.526.655,16 | 2.395.094,84 | 1.022.818,18 | 2.716.818,44 | 3.204.931,56 | 2.492.025,39 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.668.410,00 | 2.425.410,00 | 73.397,15 | 314.355,39 | 2.111.054,61 | 82.281,59 | 190.104,54 | 2.235.305,46 | 149.488,37 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 4.288.410,00 | 2.045.410,00 | 73.397,15 | 102.006,15 | 1.943.403,85 | 40.616,17 | 69.225,17 | 1.976.184,83 | 28.609,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 380.000,00 | 380.000,00 | 0,00 | 212.349,24 | 167.650,76 | 41.665,42 | 120.879,37 | 259.120,63 | 120.879,37 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 2.218.230,52 | 10.442.765,51 | 7.057.234,49 | 2.281.022,34 | 6.738.261,69 | 10.761.738,31 | 6.472.852,47 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 2.218.230,52 | 10.442.765,51 | 7.057.234,49 | 2.281.022,34 | 6.738.261,69 | 10.761.738,31 | 6.472.852,47 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 1.066.589,41 | | 1.331.998,63 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 2.218.230,52 | 10.442.765,51 | | 2.281.022,34 | 7.804.851,10 | | 7.804.851,10 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**A4562053

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A JUN (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 2.218.230,52 | 10.442.765,51 | 100,00 | 7.057.234,49 | 2.281.022,34 | 6.738.261,69 | 100,00 | 10.761.738,31 | 0,00 |
| Legislativa | 1.001.640,00 | 1.001.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.001.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.001.640,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.001.640,00 | 1.001.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.001.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.001.640,00 | 0,00 |
| Administração | 2.228.800,00 | 3.033.000,00 | 177.049,95 | 2.143.989,30 | 20,53 | 889.010,70 | 358.583,56 | 1.354.135,83 | 20,10 | 1.678.864,17 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.933.800,00 | 2.693.600,00 | 177.049,95 | 1.938.067,74 | 18,56 | 755.532,26 | 318.172,62 | 1.234.232,66 | 18,32 | 1.459.367,34 | 0,00 |
| Administração Financeira | 275.000,00 | 329.400,00 | 0,00 | 198.421,56 | 1,90 | 130.978,44 | 39.824,14 | 118.436,17 | 1,76 | 210.963,83 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 20.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,07 | 2.500,00 | 586,80 | 1.467,00 | 0,02 | 8.533,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.245.500,00 | 1.202.800,00 | 95.375,19 | 397.203,02 | 3,80 | 805.596,98 | 67.139,72 | 218.620,71 | 3,24 | 984.179,29 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.245.500,00 | 1.202.800,00 | 95.375,19 | 397.203,02 | 3,80 | 805.596,98 | 67.139,72 | 218.620,71 | 3,24 | 984.179,29 | 0,00 |
| Saúde | 3.284.050,00 | 4.317.950,00 | 1.235.994,30 | 3.065.263,21 | 29,35 | 1.252.686,79 | 811.688,10 | 2.045.387,67 | 30,35 | 2.272.562,33 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.335.000,00 | 2.513.700,00 | 996.799,12 | 2.297.670,26 | 22,00 | 216.029,74 | 528.926,80 | 1.467.306,50 | 21,78 | 1.046.393,50 | 0,00 |
| Atenção Básica | 1.482.550,00 | 1.431.850,00 | 160.874,45 | 647.672,22 | 6,20 | 784.177,78 | 231.237,63 | 512.635,00 | 7,61 | 919.215,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 363.500,00 | 269.400,00 | 78.320,73 | 79.920,73 | 0,77 | 189.479,27 | 41.216,17 | 42.816,17 | 0,64 | 226.583,83 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 57.000,00 | 57.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,38 | 17.000,00 | 10.307,50 | 22.630,00 | 0,34 | 34.370,00 | 0,00 |
| Educação | 5.620.200,00 | 4.628.050,00 | 469.993,10 | 3.350.161,34 | 32,08 | 1.277.888,66 | 700.742,54 | 2.072.787,19 | 30,76 | 2.555.262,81 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 4.494.000,00 | 3.688.850,00 | 469.993,10 | 2.962.681,94 | 28,37 | 726.168,06 | 601.173,70 | 1.768.280,45 | 26,24 | 1.920.569,55 | 0,00 |
| Ensino Médio | 22.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 775.000,00 | 519.700,00 | 0,00 | 254.479,40 | 2,44 | 265.220,60 | 78.539,20 | 240.886,74 | 3,57 | 278.813,26 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 290.200,00 | 376.500,00 | 0,00 | 133.000,00 | 1,27 | 243.500,00 | 21.029,64 | 63.620,00 | 0,94 | 312.880,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 39.000,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 | 0,00 |
| Cultura | 107.000,00 | 66.000,00 | 0,00 | 41.331,68 | 0,40 | 24.668,32 | 0,00 | 41.331,68 | 0,61 | 24.668,32 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 107.000,00 | 66.000,00 | 0,00 | 41.331,68 | 0,40 | 24.668,32 | 0,00 | 41.331,68 | 0,61 | 24.668,32 | 0,00 |
| Urbanismo | 1.737.500,00 | 1.471.100,00 | 140.090,32 | 848.211,52 | 8,12 | 622.888,48 | 193.549,62 | 576.101,86 | 8,55 | 894.998,14 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.119.500,00 | 452.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 452.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 452.500,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 568.000,00 | 1.010.100,00 | 140.090,32 | 848.211,52 | 8,12 | 161.888,48 | 193.549,62 | 576.101,86 | 8,55 | 433.998,14 | 0,00 |
| Abastecimento | 50.000,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 |
| Habitação | 230.500,00 | 92.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.500,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 230.500,00 | 92.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.500,00 | 0,00 |
| Saneamento | 345.100,00 | 164.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 164.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 164.100,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 345.100,00 | 164.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 164.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 164.100,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 150.360,00 | 10.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.360,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 150.360,00 | 10.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.360,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Tecnologia da Informação | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A JUN (d) | % (d/total d) | | |
| Agricultura | 840.500,00 | 838.600,00 | 67.313,66 | 381.548,00 | 3,65 | 457.052,00 | 98.627,61 | 290.665,25 | 4,31 | 547.934,75 | 0,00 |
| Abastecimento | 520.000,00 | 621.600,00 | 67.313,66 | 366.743,75 | 3,51 | 254.856,25 | 94.878,36 | 275.861,00 | 4,09 | 345.739,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 150.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 170.500,00 | 162.000,00 | 0,00 | 14.804,25 | 0,14 | 147.195,75 | 3.749,25 | 14.804,25 | 0,22 | 147.195,75 | 0,00 |
| Indústria | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 |
| Turismo | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 |
| Transporte | 107.000,00 | 97.000,00 | 18.819,50 | 39.204,70 | 0,38 | 57.795,30 | 9.078,30 | 29.463,50 | 0,44 | 67.536,50 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 107.000,00 | 97.000,00 | 18.819,50 | 39.204,70 | 0,38 | 57.795,30 | 9.078,30 | 29.463,50 | 0,44 | 67.536,50 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Desporto e Lazer | 439.850,00 | 414.900,00 | 13.594,50 | 175.852,74 | 1,68 | 239.047,26 | 41.612,89 | 109.768,00 | 1,63 | 305.132,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 439.850,00 | 414.900,00 | 13.594,50 | 175.852,74 | 1,68 | 239.047,26 | 41.612,89 | 109.768,00 | 1,63 | 305.132,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 2.218.230,52 | 10.442.765,51 | 100,00 | 7.057.234,49 | 2.281.022,34 | 6.738.261,69 | 100,00 | 10.761.738,31 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**265E0891

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | R$ 1 | |
|---|---|---|
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdencíaria entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| VALOR | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| VALOR | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | |
| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdencíaria entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | | | | APORTES REALIZADOS | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | 0,00 | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | 0,00 | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas Correntes | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII) | | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Contribuições dos Servidores | | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | |

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**E8F5EAC2

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVODOSRESULTADOSPRIMÁRIO E NOMINAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio –Junho

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| | | Jan a jun/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 15.349.800,00 | 7.752.555,25 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 349.100,00 | 145.954,45 |
| IPTU | 50.000,00 | 53,75 |

| | | |
|---|---|---|
| ISS | 80.000,00 | 13.818,77 |
| ITBI | 10.000,00 | 425,00 |
| IRRF | 200.000,00 | 130.221,93 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 9.100,00 | 1.435,00 |
| Contribuições | 92.000,00 | 62.801,48 |
| Receita Patrimonial | 143.500,00 | 9.031,68 |
| Aplicações Financeiras (II) | 109.500,00 | 9.031,68 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 34.000,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 14.730.200,00 | 7.453.724,21 |
| Cota Parte do FPM | 7.228.800,00 | 4.535.809,12 |
| Cota Parte do ICMS | 1.360.000,00 | 724.599,97 |
| Cota Parte do IPVA | 48.000,00 | 16.495,75 |
| Cota Parte do ITR | 9.600,00 | 23,53 |
| Transferências da LC 87/1996 | 4.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.800,00 | 735,05 |
| Transferencias do FUNDEB | 2.600.000,00 | 1.287.145,35 |
| Outras Transferências Correntes | 3.475.000,00 | 888.915,44 |
| Demais Receitas Correntes | 35.000,00 | 81.043,43 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 35.000,00 | 81.043,43 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III | 15.240.300,00 | 7.743.523,57 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 2.150.200,00 | 52.295,85 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.000.200,00 | 52.295,85 |
| Convênios | 1.280.200,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 720.000,00 | 52.295,85 |
| Outras Receitas de Capital | 150.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 150.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 2.150.200,00 | 52.295,85 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI) | 17.390.500,00 | 7.795.819,42 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 14.974.590,00 | 10.128.410,12 | 6.548.157,15 | 6.323.364,10 | 2.100,00 | 1.350,00 | 1.350,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.015.840,00 | 6.601.754,96 | 3.831.338,71 | 3.831.338,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.921.750,00 | 3.526.655,16 | 2.716.818,44 | 2.492.025,39 | 2.100,00 | 1.350,00 | 1.350,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV) | 14.937.590,00 | 10.128.410,12 | 6.548.157,15 | 6.323.364,10 | 2.100,00 | 1.350,00 | 1.350,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 2.425.410,00 | 314.355,39 | 190.104,54 | 149.488,37 | 0,00 | 113.683,69 | 113.683,69 |
| Investimentos | 2.045.410,00 | 102.006,15 | 69.225,17 | 28.609,00 | 0,00 | 113.683,69 | 113.683,69 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 380.000,00 | 212.349,24 | 120.879,37 | 120.879,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 2.045.410,00 | 102.006,15 | 69.225,17 | 28.609,00 | 0,00 | 113.683,69 | 113.683,69 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) | 17.083.000,00 | 10.230.416,27 | 6.617.382,32 | 6.351.973,10 | 2.100,00 | 115.033,69 | 115.033,69 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 1.326.712,63 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a jun/2021 |
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV) | 0,00 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 1.326.712,63 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Jan a jun/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX) | 35.002,64 | 32.902,64 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 0,00 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a jun/2021 |
|---|---|
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 2.100,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | -2.100,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | -2.100,00 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**B3FC8FFF

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO 08

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - MUNICÍPIOS** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | R$ Milhares |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 340.000,00 | 144.519,45 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 50.000,00 | 53,75 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 10.000,00 | 425,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 80.000,00 | 13.818,77 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 200.000,00 | 130.221,93 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 10.714.000,00 | 6.588.429,74 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 8.936.000,00 | 5.669.761,22 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 8.536.000,00 | 5.669.761,22 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 400.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 1.700.000,00 | 897.100,76 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 6.000,00 | 918,66 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 12.000,00 | 29,41 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 60.000,00 | 20.619,69 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 11.054.000,00 | 6.732.949,19 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 2.063.800,00 | 1.310.766,32 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 700.700,00 | 365.551,35 |
| **FUNDEB** | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.600.000,00 | 1.287.145,35 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.600.000,00 | 1.285.861,27 |
| 6.1.1 - Principal | 2.600.000,00 | 1.285.861,27 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 1.284,08 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 1.284,08 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 536.200,00 | -24.905,05 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 0,00 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 1.287.145,35 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.556.200,00 | 2.330.000,00 | 1.450.678,37 | 1.450.678,37 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 250.000,00 | 250.000,00 | 236.957,34 | 236.957,34 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré - Escola | 250.000,00 | 250.000,00 | 236.957,34 | 236.957,34 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 2.306.200,00 | 2.080.000,00 | 1.213.721,03 | 1.213.721,03 | 0,00 |
| 11. OUTRAS DESPESAS | 851.900,00 | 619.681,56 | 309.052,91 | 309.052,91 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 91.900,00 | 2.889,40 | 2.889,40 | 2.889,40 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré - Escola | 91.900,00 | 2.889,40 | 2.889,40 | 2.889,40 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 760.000,00 | 616.792,16 | 306.163,51 | 306.163,51 | 0,00 |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 3.408.100,00 | 2.949.681,56 | 1.759.731,28 | 1.759.731,28 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 2.330.000,00 | 1.450.678,37 | 1.450.678,37 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.949.681,56 | 1.759.731,28 | 1.759.731,28 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Complementação da União - VAAF | | | | | |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 901.001,75 | 1.450.678,37 | 1.450.678,37 | 112,71 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁX. PERMIT. (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 128.714,54 | -472.585,93 | -472.585,93 | -36,72 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL | 132.000,00 | 1.590,00 | 1.040,00 | 1.040,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 131.000,00 | 1.590,00 | 1.040,00 | 1.040,00 | 0,00 |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL | 80.000,00 | 4.716,84 | 1.956,80 | 1.956,80 | 0,00 |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 212.000,00 | 6.306,84 | 2.996,80 | 2.996,80 | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t)) | | | | | 1.762.728,08 |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | -24.905,05 |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 1.787.633,13 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.683.237,30 | 1.787.633,13 | 26,55 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 3.289,77 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 3.289,77 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 3.289,77 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 3.289,77 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | | | | 509.000,00 | 68.980,99 |
| 35.1 - Salário Educação | | | | 217.000,00 | 29.262,51 |
| 35.2 - PDDE | | | | 20.000,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | | | | 172.000,00 | 30.056,40 |
| 35.4 - PNATE | | | | 100.000,00 | 9.662,08 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | | | | 0,00 | 0,00 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | | 0,00 | 0,00 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | | | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | | | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | 84.000,00 | 0,00 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | | | | 593.000,00 | 68.980,99 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 45.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré - Escola | 45.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Ensino Fundamental | 958.150,00 | 394.172,94 | 310.059,11 | 298.571,67 | 0,00 |
| 43 - Ensino Médio | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.007.950,00 | 394.172,94 | 310.059,11 | 298.571,67 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |

| | | JUN (d) | JUN (e) | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 4.628.050,00 | 3.350.161,34 | 2.072.787,19 | 2.061.299,75 | 0,00 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 4.287.050,00 | 3.350.161,34 | 2.072.787,19 | 2.061.299,75 | 0,00 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 3.638.200,00 | 3.143.256,54 | 1.914.773,32 | 1.914.773,32 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 648.850,00 | 206.904,80 | 158.013,87 | 146.526,43 | 0,00 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 341.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 341.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | -1.532.050,53 | 1.465,67 |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.287.145,35 | 29.262,51 |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 683.913,42 | 10.406,94 |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -928.818,60 | 20.321,24 |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | -928.818,60 | 20.321,24 |
| 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 3) Caput do artigo 212 da CF/1988 | | |
| 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. | | |
| 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa | | |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | |

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**FA68A681

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | R$ 1 | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.425.410,00 | 314.355,39 | 2.111.054,61 |
| Investimentos | 2.045.410,00 | 102.006,15 | 1.943.403,85 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 380.000,00 | 212.349,24 | 167.650,76 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 2.425.410,00 | 314.355,39 | 2.111.054,61 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 2.425.410,00 | 314.355,39 | 2.111.054,61 |
| | <(d - a)> | <(e - b)> | <(f - c)> |
| Notas: | | | |
| 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III> | | | |
| 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | |
| b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | |

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**8329553C

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a junho

| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | 2020 (h) | 2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf)) | SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**9378D7DE

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 340.000,00 | 340.000,00 | 144.519,45 | 42,51 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 53,75 | 0,11 |
| IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 53,75 | 0,11 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 10.000,00 | 10.000,00 | 425,00 | 4,25 |
| ITBI | 10.000,00 | 10.000,00 | 425,00 | 4,25 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 80.000,00 | 80.000,00 | 13.818,77 | 17,27 |
| ISS | 80.000,00 | 80.000,00 | 13.818,77 | 17,27 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 200.000,00 | 200.000,00 | 130.221,93 | 65,11 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 10.319.000,00 | 10.319.000,00 | 6.588.429,74 | 63,85 |
| Cota-Parte FPM | 8.536.000,00 | 8.536.000,00 | 5.669.761,22 | 66,42 |
| Cota-Parte ITR | 12.000,00 | 12.000,00 | 29,41 | 0,25 |
| Cota-Parte IPVA | 60.000,00 | 60.000,00 | 20.619,69 | 34,37 |
| Cota-Parte ICMS | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 897.100,76 | 52,77 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 6.000,00 | 6.000,00 | 918,66 | 15,31 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 10.659.000,00 | 10.659.000,00 | 6.732.949,19 | 63,17 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 317.550,00 | 546.050,00 | 344.430,30 | 63,08 | 322.902,58 | 59,13 | 315.410,54 | 57,76 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 155.500,00 | 436.000,00 | 344.430,30 | 79,00 | 322.902,58 | 74,06 | 315.410,54 | 72,34 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 162.050,00 | 110.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 71.500,00 | 136.000,00 | 77.720,73 | 57,15 | 40.616,17 | 29,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 66.500,00 | 60.500,00 | 4.323,58 | 7,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 75.500,00 | 73.397,15 | 97,21 | 40.616,17 | 53,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 1.216.000,00 | 2.044.300,00 | 1.880.674,20 | 92,00 | 1.059.023,20 | 51,80 | 1.020.261,43 | 49,91 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.197.000,00 | 2.025.300,00 | 1.880.674,20 | 92,86 | 1.059.023,20 | 52,29 | 1.020.261,43 | 50,38 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 1.605.050,00 | 2.726.350,00 | 2.302.825,23 | 84,47 | 1.422.541,95 | 52,18 | 1.335.671,97 | 48,99 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.302.825,23 | 1.422.541,95 | 1.335.671,97 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.302.825,23 | 1.422.541,95 | 1.335.671,97 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 1.009.942,38 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 1.009.942,38 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | 412.599,57 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | 21,13 | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.348.000,00 | 1.348.000,00 | 616.550,30 | 45,74 |
| Proveniente da União | 1.348.000,00 | 1.348.000,00 | 616.550,30 | 45,74 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 1.348.000,00 | 1.348.000,00 | 616.550,30 | 45,74 |

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 890.000,00 | 772.800,00 | 303.241,92 | 39,24 | 189.732,42 | 24,55 | 189.732,42 | 24,55 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 785.000,00 | 744.800,00 | 303.241,92 | 40,71 | 189.732,42 | 25,47 | 189.732,42 | 25,47 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 105.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 292.000,00 | 133.400,00 | 2.200,00 | 1,65 | 2.200,00 | 1,65 | 2.200,00 | 1,65 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 186.000,00 | 87.400,00 | 2.200,00 | 2,52 | 2.200,00 | 2,52 | 2.200,00 | 2,52 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 106.000,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 57.000,00 | 57.000,00 | 40.000,00 | 70,18 | 22.630,00 | 39,70 | 22.630,00 | 39,70 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 55.000,00 | 55.000,00 | 40.000,00 | 72,73 | 22.630,00 | 41,15 | 22.630,00 | 41,15 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 95.000,00 | 465.400,00 | 416.996,06 | 89,60 | 408.283,30 | 87,73 | 362.359,60 | 77,86 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 75.000,00 | 445.400,00 | 416.996,06 | 93,62 | 408.283,30 | 91,67 | 362.359,60 | 81,36 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.380.000,00 | 1.474.600,00 | 762.437,98 | 51,70 | 622.845,72 | 42,24 | 576.922,02 | 39,12 | 0,00 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM** | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS | | DESPESAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A |

| COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | INICIAL | ATUALIZADA (c) | EMPENHADAS | | LIQUIDADAS | | | | PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 1.207.550,00 | 1.318.850,00 | 647.672,22 | 49,11 | 512.635,00 | 38,87 | 505.142,96 | 38,30 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 363.500,00 | 269.400,00 | 79.920,73 | 29,67 | 42.816,17 | 15,89 | 2.200,00 | 0,82 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 57.000,00 | 57.000,00 | 40.000,00 | 70,18 | 22.630,00 | 39,70 | 22.630,00 | 39,70 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 1.311.000,00 | 2.509.700,00 | 2.297.670,26 | 91,55 | 1.467.306,50 | 58,47 | 1.382.621,03 | 55,09 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 2.985.050,00 | 4.200.950,00 | 3.065.263,21 | 72,97 | 2.045.387,67 | 48,69 | 1.912.593,99 | 45,53 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes) | 1.339.000,00 | 1.098.300,00 | 412.888,42 | 37,59 | 280.547,92 | 25,54 | 280.547,92 | 25,54 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 1.646.050,00 | 3.102.650,00 | 2.652.374,79 | 85,49 | 1.764.839,75 | 56,88 | 1.632.046,07 | 52,60 | 0,00 |
| 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. | | | | | | | | | |
| 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". | | | | | | | | | |
| 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". | | | | | | | | | |
| 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 | | | | | | | | | |
| 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 | | | | | | | | | |
| 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]. | | | | | | | | | |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**465A9EE4

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2021 | | SALDO TOTAL (b) |
| | | NO BIMESTRE (d) | JAN A JUN (c) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)** | **0,00** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Contratadas (I.1)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **A contratar (I.2)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Contratadas (II.1)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **A contratar (II.2)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I,00** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**6CC1783B

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODORELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial | 17.500.000,00 |
| Previsão Atualizada | 17.500.000,00 |
| Receitas Realizadas | 7.804.851,10 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
|---|---|
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 17.500.000,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 17.500.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 10.442.765,51 |
| Despesas Liquidadas | 6.738.261,69 |
| Despesas Pagas | 6.472.852,47 |
| Superávit Orçamentário | 1.066.589,41 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 10.442.765,51 |
| Despesas Liquidadas | 6.738.261,69 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 15.748.922,43 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 15.748.922,43 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 15.748.922,43 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 1.326.712,63 | 0,00 |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00 | 1.326.712,63 | 0,00 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 35.002,64 | 0,00 | 2.100,00 | 32.902,64 |
| Poder Executivo | 35.002,64 | 0,00 | 2.100,00 | 32.902,64 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.184.994,81 | 0,00 | 115.033,69 | 1.069.961,12 |
| Poder Executivo | 577.574,78 | 0,00 | 115.033,69 | 462.541,09 |
| Poder Legislativo | 607.420,03 | 0,00 | 0,00 | 607.420,03 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.219.997,45 | 0,00 | 117.133,69 | 1.102.863,76 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.787.633,13 | 25,00 | 26,55 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.450.678,37 | 70,00 | 112,71 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | 314.355,39 | 2.111.054,61 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.422.541,95 | 15,00 | 21,13 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | 0,00 |

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**C7F17BC6

## GABINETE DA PREFEITA
## RGF ANEXO 02

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO/2021 A JUNHO/2021 | | | | |
| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | | |
| | | **1º Semestre** | **2º Semestre** | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| (-) Restos a Pagar Processados | 35.002,64 | 32.902,64 | 0,00 | - |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 14.642.007,69 | 15.748.922,43 | 0,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 14.642.007,69 | 15.748.922,43 | 0,00 | - |
| % da DC sobre a RCL (I/VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| % da DCL sobre a RCL (III/VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 17.570.409,23 | 18.898.706,92 | 0,00 | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 15.813.368,31 | 17.008.836,22 | 0,00 | - |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | | |
| | | **1º Semestre** | **2º Semestre** | - |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,0-0 | 0,00 | 0,00 | - |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 35.002,64 | 32.902,64 | 0,00 | - |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | -189.597,06 | 28.909,53 | 0,00 | - |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 1.184.994,81 | 1.069.961,12 | 0,00 | - |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**7029AC2B

## GABINETE DA PREFEITA
## RGF ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | | |
| | | **1º Semestre** | **2º Semestre** | - |
| AOS ESTADOS (I) | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 14.642.007,6-9 | 15.748.922,43 | 0,0-0 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 14.642.007,6-9 | 15.748.922,43 | 0,0-0 | - |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 3.221.241,6-9 | 3.464.762,93 | 0,0-0 | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%> | 2.899.117,5-2 | 3.118.286,64 | 0,0-0 | - |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | | |
| | | **1º Semestre** | **2º Semestre** | - |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,0-0 | 0,00 | 0,0-0 | - |

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**AA93C2A8

**GABINETE DA PREFEITA**
**RGF ANEXO 04**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$1 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 15.748.922,43 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V) | 15.748.922,43 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia- IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.519.827,59 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%> | 2.267.844,83 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.102.424,57 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre; de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**1FAD305F

**GABINETE DA PREFEITA**
**RGF ANEXO 06**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

| LRF, art. 48 – Anexo 6 | R$ 1 | |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR | |
| Receita Corrente líquida | 15.748.922,43 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 15.748.922,43 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 15.748.922,43 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 8.538.792,37 | 54,22 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 9.449.353,46 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 8.976.885,79 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 8.504.418,11 | 54,00 |
| DÍVIDA CONSOLÍDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 18.898.706,92 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.464.762,93 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.519.827,59 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.102.424,57 | 7,00 |

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**3CB80964

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1** | |

| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Correntes** | 50.046.253,00 | 50.046.253,00 | 7.697.899,47 | 15,38 | 23.370.643,99 | 46,70 | 26.675.609,01 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.573.000,00 | 2.573.000,00 | 442.805,46 | 17,21 | 1.400.127,36 | 54,42 | 1.172.872,64 |
| Impostos | 2.320.000,00 | 2.320.000,00 | 377.861,44 | 16,29 | 1.127.220,79 | 48,59 | 1.192.779,21 |
| Taxas | 253.000,00 | 253.000,00 | 64.944,02 | 25,67 | 272.906,57 | 107,87 | -19.906,57 |
| Contribuições | 431.220,00 | 431.220,00 | 34.007,82 | 7,89 | 130.059,78 | 30,16 | 301.160,22 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação | 431.220,00 | 431.220,00 | 34.007,82 | 7,89 | 130.059,78 | 30,16 | 301.160,22 |
| Receita Patrimonial | 48.100,00 | 48.100,00 | 22.284,15 | 46,33 | 32.716,89 | 68,02 | 15.383,11 |
| Valores Mobiliários | 48.100,00 | 48.100,00 | 22.284,15 | 46,33 | 32.716,89 | 68,02 | 15.383,11 |
| Transferências Correntes | 46.403.140,00 | 46.403.140,00 | 7.195.541,11 | 15,51 | 21.797.360,70 | 46,97 | 24.605.779,30 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 21.838.765,00 | 21.838.765,00 | 3.535.664,93 | 16,19 | 10.478.885,86 | 47,98 | 11.359.879,14 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s | 9.449.447,00 | 9.449.447,00 | 1.361.121,47 | 14,40 | 4.039.071,83 | 42,74 | 5.410.375,17 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 15.114.928,00 | 15.114.928,00 | 2.298.754,71 | 15,21 | 7.279.403,01 | 48,16 | 7.835.524,99 |
| Outras Receitas Correntes | 590.793,00 | 590.793,00 | 3.260,93 | 0,55 | 10.379,26 | 1,76 | 580.413,74 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 305.000,00 | 305.000,00 | 2.993,93 | 0,98 | 9.795,56 | 3,21 | 295.204,44 |
| Demais Receitas Correntes | 285.793,00 | 285.793,00 | 267,00 | 0,09 | 583,70 | 0,20 | 285.209,30 |
| **Receitas de Capital** | 2.673.760,00 | 2.673.760,00 | 100.000,00 | 3,74 | 100.000,00 | 3,74 | 2.573.760,00 |
| Transferências de Capital | 2.673.760,00 | 2.673.760,00 | 100.000,00 | 3,74 | 100.000,00 | 3,74 | 2.573.760,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.554.260,00 | 2.554.260,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.554.260,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s | 119.500,00 | 119.500,00 | 100.000,00 | 83,68 | 100.000,00 | 83,68 | 19.500,00 |
| **Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores** | 0,00 | 976.848,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 976.848,95 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 976.848,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 976.848,95 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal | 0,00 | 976.848,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 976.848,95 |
| Total Receitas | 52.720.013,00 | 53.696.861,95 | 7.797.899,47 | 14,52 | 23.470.643,99 | 43,71 | 30.226.217,96 |
| Déficit | | | | | 0,00 | | |
| Total | | | | | 25.308.910,12 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | | | | | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até Bimestre (j) | Inscrição RP Não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | 52.720.013,00 | 976.848,95 | 53.696.861,95 | 3.198.769,78 | 45.601.132,90 | 8.095.729,05 | 8.152.530,45 | 21.632.377,86 | 32.064.484,09 | 21.419.677,07 | 0,00 |
| **Despesas Correntes** | 44.982.477,00 | 818.224,64 | 45.800.701,64 | 2.401.605,97 | 40.986.410,15 | 4.814.291,49 | 7.325.367,09 | 20.095.554,34 | 25.705.147,30 | 19.936.409,06 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 31.754.007,00 | -196.749,95 | 31.557.257,05 | 143.640,67 | 30.323.721,92 | 1.233.535,13 | 4.585.928,28 | 13.059.217,85 | 18.498.039,20 | 13.057.872,18 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.223.470,00 | 1.019.974,59 | 14.243.444,59 | 2.257.965,30 | 10.662.688,23 | 3.580.756,36 | 2.739.438,81 | 7.036.336,49 | 7.207.108,10 | 6.878.536,88 | 0,00 |
| **Despesas de Capital** | 7.300.600,00 | 428.624,31 | 7.729.224,31 | 797.163,81 | 4.614.722,75 | 3.114.501,56 | 827.163,36 | 1.536.823,52 | 6.192.400,79 | 1.483.268,01 | 0,00 |
| INVESTIMENTO | 5.374.600,00 | 296.624,31 | 5.671.224,31 | 677.163,81 | 2.568.722,75 | 3.102.501,56 | 492.018,00 | 658.523,64 | 5.012.700,67 | 604.968,13 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 26.000,00 | -18.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.900.000,00 | 150.000,00 | 2.050.000,00 | 120.000,00 | 2.046.000,00 | 4.000,00 | 335.145,36 | 878.299,88 | 1.171.700,12 | 878.299,88 | 0,00 |
| **Reserva de Contigência** | 436.936,00 | -270.000,00 | 166.936,00 | 0,00 | 0,00 | 166.936,00 | 0,00 | 0,00 | 166.936,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 436.936,00 | -270.000,00 | 166.936,00 | 0,00 | 0,00 | 166.936,00 | 0,00 | 0,00 | 166.936,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | 52.720.013,00 | 976.848,95 | 53.696.861,95 | 3.198.769,78 | 45.601.132,90 | 8.095.729,05 | 8.152.530,45 | 21.632.377,86 | 32.064.484,09 | 21.419.677,07 | 0,00 |
| Superavit | | | | | | | | 1.838.266,13 | | | |
| Total | | | | | | | | 23.470.643,99 | | | |

***AURINETE FERNANDES DA TRINDADE***
Secretária Municipal De Finanças

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***
Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**038573B2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| | |
|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021** | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | |

| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | |

| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |

| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No |
|---|---|---|---|---|---|

| | | (d) | (e) | (f) | Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***AURINETE FERNANDES DA TRINDADE***
Secretária Municipal De Finanças

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***
Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**29CF33FF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | Exercício: **2021** | |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 50.046.253,00 | 23.370.643,99 |
| Receitas Tributárias | 2.573.000,00 | 1.400.127,36 |
| IPTU | 20.000,00 | 1.401,93 |
| ISS | 1.740.000,00 | 921.412,87 |
| IBTI | 35.000,00 | 6.644,55 |
| IRRF | 310.000,00 | 177.985,65 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 468.000,00 | 292.682,36 |
| Receitas de Contribuições | 431.220,00 | 130.059,78 |
| Receita Patrimonial Líquida | 48.100,00 | 32.716,89 |
| Aplicações Financeiras (II) | 48.100,00 | 32.716,89 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 46.403.140,00 | 21.797.360,70 |
| Cota-Parte do FPM | 15.736.346,00 | 9.449.602,07 |
| Cota-Parte do ICMS | 11.071.209,00 | 4.790.618,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 290.000,00 | 157.169,57 |
| Cota-Parte do ITR | 1.200,00 | 22,24 |
| Transferências da LC 87/1996 | 500,00 | 33.860,97 |
| Transferências da LC 61/1989 | 10.000,00 | 3.972,52 |
| Transferências do FUNDEB | 15.114.928,00 | 7.288.307,85 |
| Outras Transferências Correntes | 4.178.957,00 | 73.807,48 |
| Demais Receitas Correntes | 590.793,00 | 10.379,26 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 590.793,00 | 10.379,26 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 49.998.153,00 | 23.337.927,10 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 2.673.760,00 | 100.000,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.673.760,00 | 100.000,00 |
| Convênios | 1.705.260,00 | 100.000,00 |
| Outras Transferências de Capital | 968.500,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 2.673.760,00 | 100.000,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 52.671.913,00 | 23.437.927,10 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 45.800.701,64 | 40.986.410,15 | 20.095.554,34 | 19.936.409,06 | 239.794,35 | 65.209,83 | 65.209,83 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 31.557.257,05 | 30.323.721,92 | 13.059.217,85 | 13.057.872,18 | 1.781,60 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 14.243.444,59 | 10.662.688,23 | 7.036.336,49 | 6.878.536,88 | 238.012,75 | 65.209,83 | 65.209,83 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 45.800.701,64 | 40.986.410,15 | 20.095.554,34 | 19.936.409,06 | 239.794,35 | 65.209,83 | 65.209,83 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 7.729.224,31 | 4.614.722,75 | 1.536.823,52 | 1.483.268,01 | 136.391,64 | 322.513,74 | 322.513,74 |
| Investimentos | 5.671.224,31 | 2.568.722,75 | 658.523,64 | 604.968,13 | 136.391,64 | 322.513,74 | 322.513,74 |
| Inversões Financeiras | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 2.050.000,00 | 2.046.000,00 | 878.299,88 | 878.299,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 5.679.224,31 | 2.568.722,75 | 658.523,64 | 604.968,13 | 136.391,64 | 322.513,74 | 322.513,74 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 166.936,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 51.646.861,95 | 43.555.132,90 | 20.754.077,98 | 20.541.377,19 | 376.185,99 | 387.723,57 | 387.723,57 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 2.132.640,35 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | -5.430.750,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | | | | | | | 2.132.640,35 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 14.677.399,50 | 13.797.009,62 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 5.428.839,40 | 7.320.626,91 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.428.839,40 | 7.320.626,91 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.814.910,39 | 7.330.511,91 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 386.070,99 | 9.885,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 9.248.560,10 | 6.476.382,71 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 2.772.177,39 | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 376.185,99 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -263.351,05 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.132.640,35 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 2.132.640,35 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

***AURINETE FERNANDES DA TRINDADE***
Secretária Municipal De Finanças

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***
Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**89D404A2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas | | Exercício: 2021 |
| com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.320.000,00 | 1.127.220,79 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 72.000,00 | 21.177,72 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 37.000,00 | 6.644,55 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS | 1.901.000,00 | 921.412,87 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 310.000,00 | 177.985,65 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 27.108.755,00 | 14.401.384,40 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 15.736.346,00 | 9.449.602,07 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 14.414.164,00 | 9.449.602,07 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.322.182,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 11.071.209,00 | 4.790.618,00 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 3.972,52 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.200,00 | 22,24 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 290.000,00 | 157.169,57 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 29.428.755,00 | 15.528.605,19 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 5.157.314,60 | 2.880.276,88 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 2.199.874,15 | 1.001.874,42 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 15.117.928,00 | 7.291.609,76 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 15.117.928,00 | 7.282.704,92 |
| 6.1.1- Principal | 15.114.928,00 | 7.279.403,01 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.000,00 | 3.301,91 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 8.904,84 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 8.904,84 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)1 | 9.957.613,40 | 4.399.126,13 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 42.217,07 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 42.217,07 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 7.333.826,83 | |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 13.217.472,00 | 13.064.007,95 | 5.902.585,36 | 5.902.585,36 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 75.100,00 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 75.100,00 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 13.142.372,00 | 13.051.407,95 | 5.902.585,36 | 5.902.585,36 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 1.900.456,00 | 1.769.760,00 | 991.372,12 | 991.372,12 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 1.900.456,00 | 1.769.760,00 | 991.372,12 | 991.372,12 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 | 15.117.928,00 | 14.833.767,95 | 6.893.957,48 | 6.893.957,48 | 0,00 |
| + 11) | | | | | |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 13.064.007,95 | 5.902.585,36 | 5.902.585,36 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 14.833.767,95 | 6.893.957,48 | 6.893.957,48 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 5.104.126,83 | 5.902.585,36 | 5.902.585,36 | 80,95 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 729.160,98 | 397.652,28 | 397.652,28 | 5,45 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 102.600,00 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 102.600,00 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.846.660,00 | 2.704.092,18 | 1.136.077,27 | 1.127.707,44 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+ 25) | 3.949.260,00 | 2.716.692,18 | 1.136.077,27 | 1.127.707,44 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 8.030.034,75 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 4.399.126,13 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE MPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 650,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 3.630.258,62 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 3.882.151,30 | 3.630.258,62 | 23,37 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 32.051,74 | 48.793,87 | 31.308,96 | 650,00 | 92,78 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 32.051,74 | 48.793,87 | 31.308,96 | 650,00 | 92,78 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.021.000,00 | 426.395,78 |
| 35.1- Salário-Educação | 366.000,00 | 156.305,43 |
| 35.2- PDDE | 3.200,00 | 800,00 |
| 35.3- PNAE | 300.000,00 | 162.550,80 |
| 35.4- PNATE | 230.000,00 | 104.407,84 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 121.800,00 | 2.331,71 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 431.500,00 | 377,40 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 1.452.500,00 | 426.773,18 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 28.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 28.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.403.000,00 | 1.040.450,23 | 405.603,00 | 347.931,49 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 66.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43+ 44 + 45) | 1.498.000,00 | 1.040.450,23 | 405.603,00 | 347.931,49 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26+ 46) | 20.565.188,00 | 18.590.910,36 | 8.435.637,75 | 8.369.596,41 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 19.525.188,00 | 17.953.320,17 | 8.306.926,43 | 8.294.440,60 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 17.615.219,62 | 16.994.757,18 | 7.663.665,18 | 7.663.665,18 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.909.968,38 | 958.562,99 | 643.261,25 | 630.775,42 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 1.040.000,00 | 637.590,19 | 128.711,32 | 75.155,81 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.040.000,00 | 637.590,19 | 128.711,32 | 75.155,81 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 42.217,07 | 54.860,54 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 7.300.523,05 | 156.657,86 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 6.777.900,34 | 148.771,63 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 564.839,78 | 62.746,77 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 564.839,78 | 0,00 |

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

***AURINETE FERNANDES DA TRINDADE***
Secretária Municipal De Finanças

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***
Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**AB47CA6B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital** | | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receita Realizadas (b)** | | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***AURINETE FERNANDES DA TRINDADE***
Secretária Municipal De Finanças

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***
Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**62AE32DC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACAÇÃO DOS RECURSOS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos** | | | | | | | Exercício: **2021** |
| **Exercício Financeiro: 2021** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | | | **Receita Realizadas (b)** | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** | |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Empenhadas (e)** | **Liquidadas** | **Pagas (f)** | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados** | **Pagamento Resto a Pagar (g)** | **Saldo (h) = (d - e)** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2020 (i)** | | | **2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | | **Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)** | |
| Valor (III) | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |

***AURINETE FERNANDES DA TRINDADE***
Secretária Municipal De Finanças

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***
Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**D4AE185A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO-JUNHO/2021 | |

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | %(b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 2.320.000,00 | 2.320.000,00 | 1.127.220,79 | 48,58 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 72.000,00 | 72.000,00 | 21.177,72 | 29,41 |
| IPTU | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.401,93 | 7,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 52.000,00 | 52.000,00 | 19.775,79 | 38,03 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 37.000,00 | 37.000,00 | 6.644,55 | 17,95 |
| ITBI | 35.000,00 | 35.000,00 | 6.644,55 | 18,98 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.901.000,00 | 1.901.000,00 | 921.412,87 | 48,46 |
| ISS | 1.740.000,00 | 1.740.000,00 | 921.412,87 | 52,95 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 161.000,00 | 161.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 310.000,00 | 310.000,00 | 177.985,65 | 57,41 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 25.787.073,00 | 25.787.073,00 | 14.435.245,37 | 55,97 |
| Cota-Parte FPM | 14.414.164,00 | 14.414.164,00 | 9.449.602,07 | 65,55 |
| Cota-Parte ITR | 1.200,00 | 1.200,00 | 22,24 | 1,85 |
| Cota-Parte IPVA | 290.000,00 | 290.000,00 | 157.169,57 | 54,19 |
| Cota-Parte ICMS | 11.071.209,00 | 11.071.209,00 | 4.790.618,00 | 43,27 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.972,52 | 39,72 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 500,00 | 500,00 | 33.860,97 | 6.772,19 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 28.107.073,00 | 28.107.073,00 | 15.562.466,16 | 55,36 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 117.000,00 | 140.800,00 | 140.740,02 | 99,95 | 140.740,02 | 99,95 | 140.740,02 | 99,95 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 105.000,00 | 140.800,00 | 140.740,02 | 99,95 | 140.740,02 | 99,95 | 140.740,02 | 99,95 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 115.500,00 | 459.294,00 | 458.347,12 | 99,79 | 147.232,08 | 32,05 | 147.232,08 | 32,05 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 115.500,00 | 459.294,00 | 458.347,12 | 99,79 | 147.232,08 | 32,05 | 147.232,08 | 32,05 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 55.000,00 | 15.000,00 | 14.372,51 | 95,81 | 14.372,51 | 95,81 | 14.372,51 | 95,81 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 50.000,00 | 15.000,00 | 14.372,51 | 95,81 | 14.372,51 | 95,81 | 14.372,51 | 95,81 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 5.651.700,00 | 6.108.606,00 | 6.075.727,19 | 99,46 | 3.076.745,62 | 50,36 | 3.027.798,95 | 49,56 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 5.607.700,00 | 6.101.134,00 | 6.070.311,79 | 99,49 | 3.075.875,22 | 50,41 | 3.026.928,55 | 49,61 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 44.000,00 | 7.472,00 | 5.415,40 | 72,47 | 870,40 | 11,64 | 870,40 | 11,64 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 5.939.200,00 | 6.723.700,00 | 6.689.186,84 | 99,48 | 3.379.090,23 | 50,25 | 3.330.143,56 | 49,52 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 6.689.186,84 | 3.379.090,23 | 3.330.143,56 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 6.689.186,84 | 3.379.090,23 | 3.330.143,56 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 2.334.369,92 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 2.334.369,92 | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 1.044.720,31 | | |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 21,71 | | |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 6.073.827,00 | 6.073.827,00 | 2.175.523,12 | 35,81 |
| Proveniente da União | 6.023.827,00 | 6.023.827,00 | 2.066.417,07 | 34,30 |
| Proveniente dos Estados | 50.000,00 | 50.000,00 | 109.106,05 | 218,21 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 16.500,00 | 16.500,00 | 14.633,35 | 88,68 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 6.090.327,00 | 6.090.327,00 | 2.190.156,47 | 35,96 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.533.595,00 | 4.193.815,00 | 2.923.940,68 | 69,72 | 1.319.954,58 | 31,47 | 1.316.884,93 | 31,40 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.665.595,00 | 3.440.715,00 | 2.911.628,05 | 84,62 | 1.309.603,35 | 38,06 | 1.306.533,70 | 37,97 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 868.000,00 | 753.100,00 | 12.312,63 | 1,63 | 10.351,23 | 1,37 | 10.351,23 | 1,37 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 901.760,00 | 1.084.860,00 | 604.402,57 | 55,71 | 308.696,76 | 28,45 | 293.682,74 | 27,07 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 498.760,00 | 558.860,00 | 491.252,57 | 87,90 | 195.546,76 | 34,99 | 180.532,74 | 32,30 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 403.000,00 | 526.000,00 | 113.150,00 | 21,51 | 113.150,00 | 21,51 | 113.150,00 | 21,51 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 201.880,00 | 298.880,00 | 232.187,58 | 77,68 | 129.942,52 | 43,47 | 128.742,52 | 43,07 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 191.880,00 | 288.880,00 | 232.187,58 | 80,37 | 129.942,52 | 44,98 | 128.742,52 | 44,56 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 18.820,00 | 20.000,00 | 10.050,38 | 50,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 16.620,00 | 10.000,00 | 1.250,55 | 12,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.200,00 | 10.000,00 | 8.799,83 | 87,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 340.252,00 | 277.252,00 | 259.542,28 | 93,61 | 157.771,93 | 56,90 | 157.771,93 | 56,90 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 335.252,00 | 272.252,00 | 259.542,28 | 95,33 | 157.771,93 | 57,95 | 157.771,93 | 57,95 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 70.020,00 | 1.397.368,95 | 977.132,57 | 69,92 | 645.598,47 | 46,20 | 645.598,47 | 46,20 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 57.520,00 | 1.270.368,95 | 977.132,57 | 76,91 | 645.598,47 | 50,81 | 645.598,47 | 50,81 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 12.500,00 | 127.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 6.066.327,00 | 7.272.175,95 | 5.007.256,06 | 68,85 | 2.561.964,26 | 35,22 | 2.542.680,59 | 34,96 | 0,00 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 4.650.595,00 | 4.334.615,00 | 3.064.680,70 | 70,70 | 1.460.694,60 | 33,69 | 1.457.624,95 | 33,62 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.017.260,00 | 1.544.154,00 | 1.062.749,69 | 68,82 | 455.928,84 | 29,52 | 440.914,82 | 28,55 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 256.880,00 | 313.880,00 | 246.560,09 | 78,55 | 144.315,03 | 45,97 | 143.115,03 | 45,59 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 18.820,00 | 20.000,00 | 10.050,38 | 50,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 340.252,00 | 277.252,00 | 259.542,28 | 93,61 | 157.771,93 | 56,90 | 157.771,93 | 56,90 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 5.721.720,00 | 7.505.974,95 | 7.052.859,76 | 93,96 | 3.722.344,09 | 49,59 | 3.673.397,42 | 48,93 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 12.005.527,00 | 13.995.875,95 | 11.696.442,90 | 83,57 | 5.941.054,49 | 42,44 | 5.872.824,15 | 41,96 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 6.066.327,00 | 7.272.175,95 | 5.007.256,06 | 68,85 | 2.561.964,26 | 35,22 | 2.542.680,59 | 34,96 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 5.939.200,00 | 6.723.700,00 | 6.689.186,84 | 14,72 | 3.379.090,23 | 7,22 | 3.330.143,56 | 7,00 | 0,00 |

***AURINETE FERNANDES DA TRINDADE***
Secretária Municipal De Finanças

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***
Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**0A96D750

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***AURINETE FERNANDES DA TRINDADE***
Secretária Municipal de Finanças

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***
Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**B2C0C6F4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: 3/2021** | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 52.720.013,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 53.696.861,95 |
| Receitas Realizadas | | | | 23.470.643,99 |
| Déficit Orçamentário | | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 52.720.013,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 53.696.861,95 |
| Despesas Empenhadas | | | | 45.601.132,90 |
| Despesas Liquidadas | | | | 21.632.377,86 |
| Despesas Pagas | | | | 21.419.677,07 |
| Superávit Orçamentário | | | | 1.838.266,13 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | | | | 45.601.132,90 |
| Despesas Liquidadas | | | | 21.632.377,86 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | | | 49.933.549,84 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | -5.430.750,00 | 2.132.640,35 | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 0,00 | 2.132.640,35 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 386.070,99 | 0,00 | 376.185,99 | 9.885,00 |
| Poder Executivo | 386.070,99 | 0,00 | 376.185,99 | 9.885,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.196.404,55 | 405.726,09 | 387.723,57 | 402.954,89 |
| Poder Executivo | 1.196.404,55 | 405.726,09 | 387.723,57 | 402.954,89 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.582.475,54 | 405.726,09 | 763.909,56 | 412.839,89 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 3.630.258,62 | 25,00 | 23,37 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 5.902.585,36 | 70,00 | 80,95 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo não realizado** |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo a Realizar** |
|---|---|---|
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.379.090,23 | 15,00 | 21,71 |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

***AURINETE FERNANDES DA TRINDADE***
Secretária Municipal De Finanças

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***
Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**D04EF0A5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

**A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN,** através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Eletrônico Nº 013/2021,** conforme descrito: objeto: Aquisição de equipamentos para os serviços de saúde do Município de Lajes Pintadas/RN, por meio de sobras e emendas parlamentares, nos termos da LC 181/2021. Empresa(s) Vencedora(s):

| Vencedor(es): **Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **07.626.776/0001-60** | Telefone: **9132220129** | | | Email: | |
| Endereço: **Rua Graça Aranha, 875 BALCÃO 02/ SALA C, VARGEM GRANDE, PINHAIS/PR, CEP: 83507-000** | | | | | |
| Representante: **MARISTELA BELOTTO PELOZZO** - RG: | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R$) |
| 00001 | 1,00 | UNIDADE | ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Aspirador de Secreção para uso domiciliar, capacidade do recipiente 3 litros, voltagem 110/220 VCA, mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Hg, válvula reguladora de vácuo com agulha inox, potência de 1/3 ou ¼ HP 50/60 hz, rotação 1750 rpm, 24 l/min, protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica, frasco autoclavável em polivinil 121º, pedal de acionamento elétrico para uso contínuo/intermitente. | NSR / NSR INDÚSTRIA | 920,00 |
| 00002 | 1,00 | UNIDADE | MONITOR CARDIACO MULTIPARAMETRO, monitorizacao de ecg/respiracao/spo2 (oximetria)/pressao nao invasiva/previsao de morte subita e seguimento st- uso adulto,pediatrico e neonatal. inicializacao do aparelho em 10 seg,alem da descricao basica, conter caracteristicas e informacoes referentes a : selecao de derivacoes pelo operador ( ex: i, ii, iii, avr, avl, avf , v ), necessidade de selecao das velocidades de 12,5 e 50 mm/s, possuir ajuste da sensibilidade 5, 10, 20, 30 e 40 mm/,mv. protecao do circuito contra descarga de desfibriladores e cardioversores. possibilidade de comando para congelamento de imagem, tela de lcd colorida, minima de 10", peso < 5 kg. filtro para 35 e 60 hz. alarmes ajustaveis de f.cardiaca ( baixa e alta ) e eletrodo desconectado. faixa de medicao ( ex: 15 a 250 bpm), display deve exibir o tracado do ecg e o nº de bpm. bateria interna com duracao de 3,5 hs com carga plena . acessorios basicos : cabo de alimentacao para a rede segundo padroes abnt, cabo de ecg de 03 ou 05 vias uso aduto,pediatrico e neonatal. sensor de oximetria, kit cuff adulto,pediatrico e neonatal. garantia de 1 ano.registro anvisa. | CREATIVE / SHENZHEN CREATIVE | 8.400,00 |
| 00008 | 1,00 | UNIDADE | BOMBA DE INFUSAO, volumetrica peristaltica linear,p/inf. de solucoespor vias enteral ou parenteral, com conexao para equipo tipo gravitacional simples, taxa de infusao 1ml/h a 450ml/h, kvo de 3 ml/h ou menor conforme o fluxo da programacao, volume infundido 0,1 a 9,999 ml, mostrador digital com indicacao do volume infundindo e a infundir,velocidade,gotejamento, com alarmes fluxo livre, ar na linha, oclusao,bateria baixa, porta aberta, kvo, com programas para programacao por ml/h e gotas/minuto, acompanha: bateria interna recarregavel autonomia 2 horas a 25 ml/h, alimentacao: 110/220 volts - 60 hz, inclui: manual, garantia de 12 meses. | HAWKMED / SHENZHEN HAWK MEDICAL | 4.350,00 |
| 00009 | 3,00 | UNIDADE | RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO (AMBU) com reservatorio reanimador manual adulto, autoclavavel e resistente a desinfecçao quimica de auto nivel, confeccionado em puro silicone; com reservatorio o2 confeccionado em 100% silicone de capacidade minima de 2000ml, em pvc; mascara facial adulto transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavavel; valvula de policarbonato e coxim de silicone autoclavavel; valvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebravel, ajustavel e autoclavavel com membranas; reservatorio de o2 com valvula e membranas autoclavaveis, valvula de admissao de ar/o2, autoclavavel e com membrana; mangueira com porca rosqueavel para conexao do reservatorio a rede de o2; acessorios inclusos: kit de mascaras faciais adulto. | COMPOWER / Xiamen Compower Medical Tech | 133,00 |

| Vencedor(es): **FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **07.366.605/0001-40** | Telefone: **48+30392759_** | | | Email: | |
| Endereço: **RUA RORAIMA, 0 , NEÓPOLIS, Natal/RN, CEP: 59080-140** | | | | | |
| Representante: **Felipe André Bernardo de Assis** - RG: | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R$) |
| 00004 | 1,00 | UNIDADE | CARRO DE EMERGÊNCIA - Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. - Fechamentos laterais em poliuretano na cor azul e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior. - Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. - Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. - As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca. - Suporte de soro ajustável na altura. - Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. - Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. - Tábua de massagem cardíaca em acrílico. - Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. - Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade | ECAFIX | 3.400,00 |
| 00006 | 2,00 | UNIDADE | CILINDRO DE OXIGÊNIO Medicinal fabricado em aço ou alumínio, com capacidade de 40L, com válvula reguladora, fluxômetro e umidificador. | GNS / PROTEC | 2.440,00 |

| Vencedor(es): **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **32.593.430/0001-50** | Telefone: **9132220129** | | | Email: | |
| Endereço: **Avenida Henrique Mansano, 0 , Alpes, Londrina/PR, CEP: 86075-000** | | | | | |
| Representante: **JOSÉ MARCIO CARREGA** - RG: | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R$) |
| 00007 | 1,00 | UNIDADE | DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO/ SEMIAUTOMÁTICO (DEA) Formato de onda Bifásico Exponencial Truncado. Parâmetros de forma de onda ajustado em função da impedância de cada paciente. Com programa que analise a presença do ritmo Fibrilação Ventricular (FV) que indica a terapia mais adequada, choque para desfibrilação diretamente ou Ressuscitação cardiopulmonar (RCP) seguida de choque. Protocolo dispositivo que segue definições pré-configuradas. Desfibrilação e protocolo CPR podendo ser personalizados. Aplicação de choque em menos de 8 segundos após o término da RCP. Para desfibrilação pediátrica, em crianças com idade inferior a 8 anos, ou 25Kg – chave pediátrica e adulta. Adulto pico desfibrilação atual: 32A (nominal 150J) para uma carga de 50 ohm. Desfibrilação pediátrica: 19A (50J nominal) para uma carga de 50 ohm. 1 par de pás adesivas adulta/pediátrica. Guia de referência rápida. Manual do usuário. Bolsa de transporte. Peso aproximado 1,6 kg com acessórios e bateria inserida. Bateria de longa duração com autonomia para aproximadamente 200 choques - 4h de operação continua e no mínimo 5 anos de vida útil em stand-by. | CMOS DRAKE | 6.540,00 |

| Vencedor(es): **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **33.613.876/0001-62** | Telefone: **4133541001** | | | Email: | |
| Endereço: **Rua Dom José, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55293-120** | | | | | |
| Representante: - RG: | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R$) |
| 00003 | 1,00 | UNIDADE | CAMA HOSPITALAR SIMPLES - cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1 ¼" x 1,06mm, palitos em tubos redondos de 5/8" x 1,0mm, estrado em chapa de aço nº 20, com reforço em ferro chato de ¾" x 3/16", laterais em tubos retangulares de 50 mm x 30 mm x 0,9mm, totalmente pintada em epox (tinta eletrostática a pó) na cor branca. Pés com Rodízios de 4" em material plástico. | TUBOMED | 1.550,00 |
| 00005 | 2,00 | UNIDADE | CILINDRO DE OXIGÊNIO Medicinal fabricado em aço ou alumínio, com capacidade de 10L, com válvula reguladora, fluxômetro e umidificador. | GASWIDE | 2.171,00 |

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 28 de julho de 2021.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**9B1C93F8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N.º 702/2021 - ANEXOS

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | | | | | | | |
| **METAS ANUAIS** | | | | | | | | | | | | | |
| 2022 | | | | | | | | | | | | | |
| AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **ESPECIFICAÇÃO** | 2022 | | | | 2023 | | | | 2024 | | | | |
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) X 100 | % RCL (a/RCL) X 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) X 100 | % RCL (b/RCL) X 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) X 100 | % RCL (c/RCL) X 100 | |
| Receita Total | 19.272.280,00 | 18.531.038,47 | 0,000 | 114,220 | 19.272.280,00 | 18.531.038,47 | 0,000 | 114,220 | 19.272.280,00 | 18.531.038,47 | 0,000 | 114,220 | |
| Receitas Primárias (I) | 19.264.280,00 | 18.523.346,16 | 0,000 | 114,180 | 19.264.280,00 | 18.523.346,16 | 0,000 | 114,180 | 19.264.280,00 | 18.523.346,16 | 0,000 | 114,180 | |
| Receitas Primárias Correntes | 16.864.280,00 | 16.215.653,85 | 0,000 | 99,950 | 16.864.280,00 | 16.215.653,85 | 0,000 | 99,950 | 16.864.280,00 | 16.215.653,85 | 0,000 | 99,950 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 337.200,00 | 324.230,77 | 0,000 | 2,000 | 337.200,00 | 324.230,77 | 0,000 | 2,000 | 337.200,00 | 324.230,77 | 0,000 | 2,000 | |
| Contribuições | 3.000,00 | 2.884,62 | 0,000 | 0,020 | 3.000,00 | 2.884,62 | 0,000 | 0,020 | 3.000,00 | 2.884,62 | 0,000 | 0,020 | |
| Transferências Correntes | 16.524.080,00 | 15.888.538,46 | 0,000 | 97,940 | 16.524.080,00 | 15.888.538,46 | 0,000 | 97,940 | 16.524.080,00 | 15.888.538,46 | 0,000 | 97,940 | |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | |
| Receitas Primárias de Capital | 2.400.000,00 | 2.307.692,31 | 0,000 | 14,220 | 2.400.000,00 | 2.307.692,31 | 0,000 | 14,220 | 2.400.000,00 | 2.307.692,31 | 0,000 | 14,220 | |
| Despesa Total | 19.272.280,00 | 18.531.038,46 | 0,000 | 114,220 | 19.272.280,00 | 18.531.038,46 | 0,000 | 114,220 | 19.272.280,00 | 18.531.037,74 | 0,000 | 114,220 | |
| Despesas Primárias (II) | 19.060.280,00 | 18.327.192,31 | 0,000 | 112,970 | 19.060.280,00 | 18.327.192,31 | 0,000 | 112,970 | 19.060.280,00 | 18.327.192,31 | 0,000 | 112,970 | |
| Despesas Primárias Correntes | 16.464.430,81 | 15.831.183,47 | 0,000 | 97,580 | 16.464.430,81 | 15.831.183,47 | 0,000 | 97,580 | 16.464.430,81 | 15.831.183,47 | 0,000 | 97,580 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.500.000,00 | 8.173.076,92 | 0,000 | 50,380 | 8.500.000,00 | 8.173.076,92 | 0,000 | 50,380 | 8.500.000,00 | 8.173.076,92 | 0,000 | 50,380 | |
| Outras Despesas Correntes | 7.964.430,81 | 7.658.106,55 | 0,000 | 47,200 | 7.964.430,81 | 7.658.106,55 | 0,000 | 47,200 | 7.964.430,81 | 7.658.106,55 | 0,000 | 47,200 | |
| Despesas Primárias de Capital | 2.595.849,19 | 2.496.008,84 | 0,000 | 15,390 | 2.595.849,19 | 2.496.008,84 | 0,000 | 15,390 | 2.595.849,19 | 2.496.008,84 | 0,000 | 15,390 | |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | 204.000,00 | 196.153,85 | 0,000 | 1,210 | 204.000,00 | 196.153,85 | 0,000 | 1,210 | 204.000,00 | 196.153,85 | 0,000 | 1,210 | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)) | 204.000,00 | 196.153,85 | 0,000 | 1,210 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Dívida Pública Consolidada | 4.069.274,20 | 3.912.763,65 | 0,000 | 24,120 | 3.889.274,20 | 3.739.686,73 | 0,000 | 23,050 | 3.709.274,20 | 3.566.467,14 | 0,000 | 21,980 |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.209.274,20 | 3.085.840,57 | 0,000 | 19,020 | 3.029.274,20 | 2.912.763,65 | 0,000 | 17,950 | 2.849.274,20 | 2.739.544,06 | 0,000 | 16,890 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1551-3667-416). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/04/2021 e hora de emissão: 18:20. | | | | | | | | | | | | |

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

***ALUISIO DANTAS VIEIRA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

***KYLSON KENNEDY BANDEIRA***
Contador

**Prefeitura Municipal de Lucrécia**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**
2022
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) **R$ 1,00**

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % |
| Receita Total | 22.335.826,00 | 19.584.028,86 | (12,32) | 23.293.579,18 | 18,94 | 19.272.280,00 | (17,26) | 19.272.280,00 | - | 19.272.280,00 | - |
| Receitas Primárias (I) | 22.334.326,00 | 19.567.058,86 | (12,39) | 22.893.079,18 | 17,00 | 19.264.280,00 | (15,85) | 19.264.280,00 | - | 19.264.280,00 | - |
| Despesa Total | 22.335.526,00 | 19.584.029,00 | (12,32) | 21.832.581,00 | 11,48 | 19.272.280,00 | (11,73) | 19.272.280,00 | - | 19.272.280,00 | - |
| Despesas Primárias (II) | 21.834.526,00 | 19.359.029,00 | (11,34) | 21.552.581,00 | 11,33 | 19.060.280,00 | (11,56) | 19.060.280,00 | - | 19.060.280,00 | - |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 499.800,00 | 208.029,86 | (58,38) | 1.340.498,18 | 544,38 | 204.000,00 | (84,78) | 204.000,00 | - | 204.000,00 | - |
| Resultado Nominal | (17.980.212,14) | 17.319.588,35 | (196,33) | (811.323,69) | (104,68) | 1.965.923,49 | (342,31) | (180.000,00) | (109,16) | (180.000,00) | - |
| Dívida Pública Consolidada | 4.332.284,29 | 4.109.329,68 | (5,15) | 4.249.274,20 | 3,41 | 4.069.274,20 | (4,24) | 3.889.274,20 | (4,42) | 3.709.274,20 | (4,63) |
| Dívida Consolidada Líquida | (15.264.913,95) | 2.054.674,40 | (113,46) | 1.243.350,71 | (39,49) | 3.209.274,20 | 158,11 | 3.029.274,20 | (5,61) | 2.849.274,20 | (5,94) |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
| | 2019 | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % |
| Receita Total | 21.476.755,74 | 18.830.796,97 | (12,32) | 22.397.672,28 | 18,94 | 18.531.038,47 | (17,26) | 18.531.038,47 | - | 18.531.038,47 | - |
| Receitas Primárias (I) | 21.475.313,43 | 18.814.479,66 | (12,39) | 22.012.576,13 | 17,00 | 18.523.346,16 | (15,85) | 18.523.346,16 | - | 18.523.346,16 | - |
| Despesa Total | 21.476.467,31 | 18.830.797,12 | (12,32) | 20.992.866,35 | 11,48 | 18.531.038,46 | (11,73) | 18.531.038,46 | - | 18.531.037,74 | - |
| Despesas Primárias (II) | 20.994.736,55 | 18.614.450,97 | (11,34) | 20.723.635,58 | 11,33 | 18.327.192,31 | (11,56) | 18.327.192,31 | - | 18.327.192,31 | - |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 480.576,88 | 200.028,69 | (58,38) | 1.288.940,55 | 544,38 | 196.153,85 | (84,78) | 196.153,85 | - | 196.153,85 | - |
| Resultado Nominal | (17.685.168,47) | 17.024.605,11 | (196,26) | (780.118,93) | (104,58) | 1.890.311,03 | (342,31) | (173.076,92) | (109,16) | (173.219,59) | 0,08 |
| Dívida Pública Consolidada | 4.165.657,97 | 3.951.278,54 | (5,15) | 4.085.840,58 | 3,41 | 3.912.763,65 | (4,24) | 3.739.686,73 | (4,42) | 3.566.467,14 | (4,63) |
| Dívida Consolidada Líquida | (15.048.956,64) | 1.975.648,47 | (113,13) | 1.195.529,54 | (39,49) | 3.085.840,57 | 158,11 | 2.912.763,65 | (5,61) | 2.739.544,06 | (5,95) |
| FONTE: Sistema e-Pública (1928-1861-646). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/04/2021 e hora de emissão: 18:23. | | | | | | | | | | | |

| ***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE*** | ***ALUISIO DANTAS VIEIRA*** | ***KYLSON KENNEDY BANDEIRA*** |
|---|---|---|
| Prefeita Municipal | Sec. Mun. de Finanças e Orçamento | Contador |
| Cpf nº 970.648.404-30 | Cpf nº 020.648.014-80 | |

**Prefeitura Municipal de Lucrécia**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
2022
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2020 | % | 2019 | % | 2018 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio/Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 14.865.393,95 | 100,00 | 13.014.629,69 | 100,00 | 11.573.093,66 | 100,00 |
| TOTAL | 14.865.393,95 | 100,00 | 13.014.629,69 | 100,00 | 11.573.093,66 | 100,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | **REGIME PREVIDENCIÁRIO** | | | | | |
| | 2020 | % | 2019 | % | 2018 | % |
| Patrimônio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (2160-0481-652). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/04/2021 e hora de emissão: 18:25. | | | | | | |

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

***ALUISIO DANTAS VIEIRA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

***KYLSON KENNEDY BANDEIRA***
Contador

| **Prefeitura Municipal de Lucrécia** | | | |
|---|---|---|---|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | |
| **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS** | | | |
| 2022 | | | |
| AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS REALIZADAS** | 2020 (a) | 2019 (b) | 2018 (c) |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS EXECUTADAS** | 2020 (d) | 2019 (e) | 2018 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO** | 2020 (g) = ((Ia - IId) + IIIh) | 2019 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi) | 2018 (i) = (Ic - IIf) |
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1547-3964-920). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/04/2021 e hora de emissão: 18:26. | | | |

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

***ALUISIO DANTAS VIEIRA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80
***KYLSON KENNEDY BANDEIRA***
Contador

| **Prefeitura Municipal de Lucrécia** | | | |
|---|---|---|---|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | |
| **AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS** | | | |
| 2022 | | | |
| AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alinea "a") | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | |
| **PLANO FINANCEIRO** | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **2018** | **2019** | **2020** |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **2018** | **2019** | **2020** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| FONTE: Sistema e-Pública (1460-3168-969). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/04/2021 e hora de emissão: 18:26. | | | |
| 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração. | | | |
| 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre). | | | |

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30
***ALUISIO DANTAS VIEIRA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80
***KYLSON KENNEDY BANDEIRA***
Contador

| **Prefeitura Municipal de Lucrécia** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |
| **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA** | | | | | | |
| 2022 | | | | | | |
| AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) | | | | | | R$ 1,00 |
| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | |
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FONTE: Sistema e-Pública (1333-3695-772). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/04/2021 e hora de emissão: 18:28. | | | | | | |

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

***ALUISIO DANTAS VIEIRA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

***KYLSON KENNEDY BANDEIRA***
Contador

| **Prefeitura Municipal de Lucrécia** | |
|---|---|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | |
| **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO** | |
| 2022 | |
| AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) | R$ 1,00 |
| **EVENTOS** | Valor Previsto para 2022 |
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV) | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1429-1336-548). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/04/2021 e hora de emissão: 18:28. | |

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

***ALUISIO DANTAS VIEIRA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

***KYLSON KENNEDY BANDEIRA***
Contador

| **Prefeitura Municipal de Lucrécia** | | | |
|---|---|---|---|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| ANEXO DE RISCOS FISCAIS | | | |
| **DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS** | | | |
| 2022 | | | |
| ARF - (LRF, art. 4º, § 3º) | | | R$ 1,00 |
| Descrição | Valor | PROVIDÊNCIAS | |
| | | Descrição | Valor |
| | | | |
| FONTE: Sistema e-Pública (2308-1935-808). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/04/2021 e hora de emissão: 18:29. | | | |

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

***ALUISIO DANTAS VIEIRA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

***KYLSON KENNEDY BANDEIRA***
Contador

| **Prefeitura Municipal de Lucrécia** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN | | | **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz | | |
| CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 | prefeituradelucrecia2017@gmail.com | | **Chave de autenticação:** 1822-8488-110 1/7 | | |
| **Metas da Receita** | | | | | |
| **LDO 2022 - Valores em R$** | | | | | |
| **Descrição** | **2018** | | | **2019** | |
| | **Valor Previsto** | **Valor Constante** | **Valor Realizado** | **Valor Previsto** | **Valor Constante** | **Valor Realizado** |
| **Índice de deflação** | **1,03000** | | | **1,04000** | | |
| **Receita Corrente Líquida (RCL)** | **17.249.725,60** | **16.747.306,41** | **13.962.233,38** | **19.326.692,03** | **18.583.357,72** | **14.150.769,69** |
| **Receitas correntes** | **15.317.825,60** | **14.871.675,34** | **13.962.233,38** | **18.297.764,00** | **17.594.003,82** | **14.721.298,02** |
| **Receita tributária** | **205.400,00** | **199.417,48** | **308.608,20** | **322.600,00** | **310.192,30** | **551.034,73** |
| Impostos | 200.700,00 | 194.854,37 | 304.169,82 | 322.500,00 | 310.096,15 | 549.607,29 |
| Taxas | 4.700,00 | 4.563,11 | 4.438,38 | 100,00 | 96,15 | 1.427,44 |
| Contribuição de melhorias | | | | | | |
| **Receita de contribuições** | **5.000,00** | **4.854,37** | | **3.000,00** | **2.884,62** | |
| Contribuições Sociais | | | | | | |
| Contribuições de intervenção no domínio econômico | | | | | | |
| Contribuição para custeio do serviço de iluminação p | 5.000,00 | 4.854,37 | | 3.000,00 | 2.884,62 | |
| **Receita patrimonial** | **23.700,00** | **23.009,71** | **46.049,40** | **14.400,00** | **13.846,15** | **35.220,73** |
| Receitas imobiliárias | | | | | | |
| **Receitas de valores mobiliários** | **23.700,00** | **23.009,71** | **46.049,40** | **14.400,00** | **13.846,15** | **35.220,73** |
| Aplicações financeiras | 23.700,00 | 23.009,71 | 46.049,40 | | | |
| Outras receitas de valores mobiliários | | | | 14.400,00 | 13.846,15 | 35.220,73 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita de concessões e permissões | | | | | | |
| Outras receitas patrimoniais | | | | | | |
| Receitas agropecuárias | | | | | | |
| Receita industrial | | | | | | |
| Receita de serviços | | | | | | |
| **Transferências correntes** | **15.052.725,60** | **14.614.296,69** | **13.598.746,12** | **17.950.264,00** | **17.259.869,21** | **14.123.896,23** |
| **Transferências intergovernamentais** | **15.051.725,60** | **14.613.325,82** | **13.598.746,12** | **17.950.264,00** | **17.259.869,21** | **14.011.353,03** |
| **Transferências da união** | **11.284.300,00** | **10.955.631,07** | **9.634.346,87** | **13.354.664,00** | **12.841.023,07** | **9.942.471,00** |
| Cota parte do FPM | 7.382.000,00 | 7.166.990,29 | 6.569.324,02 | 7.200.000,00 | 6.923.076,92 | 7.007.029,26 |
| Complementação cota-parte do FPM | 700.000,00 | 679.611,65 | 660.087,19 | 730.000,00 | 701.923,08 | 758.801,97 |
| Cota-parte do ITR | 800,00 | 776,70 | 241,12 | 1.500,00 | 1.442,31 | 239,07 |
| Cota-parte da compensação financeira de rec | | | | | | |
| Cota-parte compensação financeira recursos | 39.000,00 | 37.864,08 | 36.090,15 | 49.000,00 | 47.115,38 | 55.317,95 |
| Cota-parte do FEP | 90.000,00 | 87.378,64 | 133.945,99 | 121.000,00 | 116.346,15 | 131.171,44 |
| Transferências de recursos do SUS | 2.011.300,00 | 1.952.718,45 | 1.646.947,53 | 2.015.854,00 | 1.938.321,15 | 1.113.932,00 |
| Transferências de recursos FNAS | 311.700,00 | 302.621,36 | 234.187,94 | 412.400,00 | 396.538,46 | 212.759,76 |
| Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/ | 5.600,00 | 5.436,89 | 1.521,72 | 5.600,00 | 5.384,62 | |
| **Transferências de recursos do FNDE** | **743.900,00** | **722.233,01** | **352.001,21** | **2.819.310,00** | **2.710.875,00** | **663.219,55** |
| Transferências do salário educação | 75.000,00 | 72.815,53 | 74.753,49 | 77.200,00 | 74.230,77 | 90.250,12 |
| Demais transferências de recursos do FN | 412.900,00 | 400.873,79 | 169.347,54 | 2.742.110,00 | 2.636.644,23 | 114.984,30 |
| Demais transferências da União | 256.000,00 | 248.543,69 | 107.900,18 | | | 457.985,13 |
| **Transferências do Estado** | **1.835.825,60** | **1.782.354,95** | **1.940.754,90** | **1.815.500,00** | **1.745.673,07** | **1.924.868,69** |
| Cota-parte do ICMS | 1.583.425,60 | 1.537.306,41 | 1.126.417,34 | 1.440.000,00 | 1.384.615,38 | 1.229.840,46 |
| Cota-parte do IPVA | 88.000,00 | 85.436,89 | 83.384,24 | 88.000,00 | 84.615,38 | 111.040,27 |
| Cota-parte do IPI | 1.200,00 | 1.165,05 | 1.006,33 | 1.200,00 | 1.153,85 | 1.098,19 |
| Cota-parte da CIDE | 11.900,00 | 11.553,40 | 14.694,22 | 39.000,00 | 37.500,00 | 8.886,17 |
| Demais transferências dos Estados | 151.300,00 | 146.893,20 | 715.252,77 | 247.300,00 | 237.788,46 | 574.003,60 |
| **Transferências dos Municípios** | | | | **180.000,00** | **173.076,92** | |
| Transferências de recursos do SUS | | | | 180.000,00 | 173.076,92 | |
| **Transferências dos Multigovernamentais** | **1.931.600,00** | **1.875.339,80** | **2.023.644,35** | **2.600.100,00** | **2.500.096,15** | **2.144.013,34** |
| Transferências de recursos do FUNDEB | 1.930.600,00 | 1.874.368,93 | 2.023.644,35 | 2.600.100,00 | 2.500.096,15 | 2.144.013,34 |
| Demais transferências multigovernamentais | 1.000,00 | 970,87 | | | | |
| Transferências de instituições privadas | | | | | | |
| Transferências de pessoas | | | | | | |
| Transferências de convênios | | | | | | 112.543,20 |
| Demais transferencias correntes | 1.000,00 | 970,87 | | | | |
| **Outras receitas correntes** | **31.000,00** | **30.097,09** | **8.829,66** | **7.500,00** | **7.211,54** | **11.146,33** |
| Multa e juros de mora | | | | | | |
| **Receita de dívida ativa** | | | | | | |
| Divida ativa tributária | | | | | | |
| Divida ativa não tributária | | | | | | |
| Demais receitas correntes | 31.000,00 | 30.097,09 | 8.829,66 | 7.500,00 | 7.211,54 | 11.146,33 |
| **Receita de capital** | **4.568.900,00** | **4.435.825,25** | **1.061.930,00** | **4.038.062,00** | **3.882.751,92** | **1.491.098,75** |
| Operações de crédito | 10.000,00 | 9.708,74 | | 1.000,00 | 961,54 | |
| Amortização de empréstimos | | | | | | |
| **Alienação de bens, direitos e ativos** | **5.000,00** | **4.854,37** | | **500,00** | **480,77** | |
| Alienação de bens móveis | | | | 500,00 | 480,77 | |
| Alienação de bens imoveis | 5.000,00 | 4.854,37 | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | | | |
| **Transferência de capital** | **4.553.900,00** | **4.421.262,14** | **1.061.930,00** | **3.536.562,00** | **3.400.540,38** | **1.441.098,75** |
| Transferências intergovernamentais | 3.695.100,00 | 3.587.475,73 | 609.990,00 | 398.900,00 | 383.557,69 | 1.192.178,75 |
| Transferências de convênios | 858.800,00 | 833.786,41 | 451.940,00 | 3.137.662,00 | 3.016.982,69 | 248.920,00 |
| Demais transferências de capital | | | | | | |
| Outras receitas de capital | | | | 500.000,00 | 480.769,23 | 50.000,00 |
| Receitas primárias advindas de PPP | | | | | | |
| **Receitas correntes intra orçamentárias** | | | | | | |
| Receitas tributárias intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita de contribuições intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita patrimonial intra orçamentárias | | | | | | |
| Receitas agropecuárias intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita industrial intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita de serviços intra orçamentárias | | | | | | |
| Transferencias correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| Outras receitas correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| **Receitas de capital intra orçamentárias** | | | | | | |
| Operações de crédito intra orçamentárias | | | | | | |
| Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias | | | | | | |
| Amortização de empréstimos intra orçamentárias | | | | | | |
| Transferência de capital intra orçamentárias | | | | | | |
| Outras receitas de capital intra orçamentárias | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Lucrécia** | | | | | | |
| Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN | | | | **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz | | |
| CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 | | prefeituradelucrecia2017@gmail.com | | **Chave de autenticação:** 1822-8488-110 | | |
| **Metas da Receita** | | | | | | |
| **LDO 2022 - Valores em R$** | | | | | | |
| **Descrição** | **2020** | | | **2021** | | |
| | **Valor Previsto** | **Valor Constante** | **Valor Realizado** | **Valor Previsto** | **Valor Constante** | **Valor Realizado** |
| **Índice de deflação** | **1,04000** | | | **1,04000** | | |
| **Receita Corrente Líquida (RCL)** | **17.469.155,18** | **16.797.264,60** | | **18.455.267,08** | **17.745.449,12** | |
| **Receitas correntes** | **17.061.138,68** | **16.404.941,03** | **16.420.471,26** | **21.325.905,18** | **20.505.678,06** | |
| **Receita tributária** | **567.120,46** | **545.308,13** | **473.280,14** | **334.700,00** | **321.826,92** | |
| Impostos | 564.520,46 | 542.808,13 | 468.578,76 | 334.600,00 | 321.730,77 | |
| Taxas | 2.600,00 | 2.500,00 | 4.701,38 | 100,00 | 96,15 | |
| Contribuição de melhorias | | | | | | |
| **Receita de contribuições** | **3.000,00** | **2.884,62** | | **2.000,00** | **1.923,08** | |
| Contribuições Sociais | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Contribuições de intervenção no domínio econômico | | | | | | |
| Contribuição para custeio do serviço de iluminação p | 3.000,00 | 2.884,62 | | 2.000,00 | 1.923,08 | |
| **Receita patrimonial** | **15.970,00** | **15.355,77** | **12.247,61** | **11.757,00** | **11.304,81** | |
| Receitas imobiliárias | | | | | | |
| **Receitas de valores mobiliários** | **15.970,00** | **15.355,77** | **12.247,61** | **11.757,00** | **11.304,81** | |
| Aplicações financeiras | 15.970,00 | 15.355,77 | 12.247,61 | | | |
| Outras receitas de valores mobiliários | | | | 11.757,00 | 11.304,81 | |
| Receita de concessões e permissões | | | | | | |
| Outras receitas patrimoniais | | | | | | |
| Receitas agropecuárias | | | | | | |
| Receita industrial | | | | | | |
| Receita de serviços | | | | | | |
| **Transferências correntes** | **16.360.968,22** | **15.731.700,20** | **15.775.612,82** | **20.974.368,18** | **20.167.661,71** | |
| **Transferências intergovernamentais** | **16.360.968,22** | **15.731.700,20** | **15.775.612,82** | **20.974.368,18** | **20.167.661,71** | |
| **Transferências da união** | **12.294.538,22** | **11.821.671,36** | **12.222.657,10** | **15.408.563,18** | **14.815.926,13** | |
| Cota parte do FPM | 8.538.000,00 | 8.209.615,38 | 6.680.814,97 | 9.062.470,00 | 8.713.913,46 | |
| Complementação cota-parte do FPM | 846.716,40 | 814.150,38 | 751.399,03 | 780.040,00 | 750.038,46 | |
| Cota-parte do ITR | 1.250,00 | 1.201,92 | 340,09 | 1.230,00 | 1.182,69 | |
| Cota-parte da compensação financeira de rec | | | | 15.876,00 | 15.265,38 | |
| Cota-parte compensação financeira recursos | 81.840,00 | 78.692,31 | 33.853,94 | 50.460,00 | 48.519,23 | |
| Cota-parte do FEP | 108.120,00 | 103.961,54 | 142.636,67 | 142.630,00 | 137.144,23 | |
| Transferências de recursos do SUS | 1.890.231,82 | 1.817.530,60 | 3.005.198,20 | 1.622.878,00 | 1.560.459,62 | |
| Transferências de recursos FNAS | 383.160,00 | 368.423,08 | 256.350,99 | 252.660,00 | 242.942,31 | |
| Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/ | 5.820,00 | 5.596,15 | 3.856,28 | 5.760,00 | 5.538,46 | |
| **Transferências de recursos do FNDE** | **439.400,00** | **422.500,00** | **1.348.206,93** | **3.474.559,18** | **3.340.922,29** | |
| Transferências do salário educação | 97.690,00 | 93.932,69 | 54.047,55 | 105.692,00 | 101.626,92 | |
| Demais transferências de recursos do FN | 185.710,00 | 178.567,31 | 113.398,87 | 1.731.249,00 | 1.664.662,50 | |
| Demais transferências da União | 156.000,00 | 150.000,00 | 1.180.760,51 | 1.637.618,18 | 1.574.632,87 | |
| **Transferências do Estado** | **1.917.600,00** | **1.843.846,15** | **1.370.627,89** | **2.469.884,00** | **2.374.888,46** | |
| Cota-parte do ICMS | 1.497.600,00 | 1.440.000,00 | 1.250.493,81 | 2.192.154,00 | 2.107.840,38 | |
| Cota-parte do IPVA | 91.520,00 | 88.000,00 | 111.315,23 | 136.420,00 | 131.173,08 | |
| Cota-parte do IPI | 1.250,00 | 1.201,92 | 1.410,52 | 1.230,00 | 1.182,69 | |
| Cota-parte da CIDE | 35.990,00 | 34.605,77 | 7.405,33 | 42.080,00 | 40.461,54 | |
| Demais transferências dos Estados | 291.240,00 | 280.038,46 | 3,00 | 98.000,00 | 94.230,77 | |
| **Transferências dos Municípios** | | | | | | |
| Transferências de recursos do SUS | | | | | | |
| Transferências a consórcios públicos | | | | | | |
| Outras transferências dos Municípios | | | | | | |
| **Transferências dos Multigovernamentais** | **2.148.830,00** | **2.066.182,69** | **2.182.327,83** | **3.095.921,00** | **2.976.847,12** | |
| Transferências de recursos do FUNDEB | 2.148.830,00 | 2.066.182,69 | 2.182.327,83 | 3.095.921,00 | 2.976.847,12 | |
| Demais transferências multigovernamentais | | | | | | |
| Transferências de instituições privadas | | | | | | |
| Transferências de pessoas | | | | | | |
| Transferências de convênios | | | | | | |
| Demais transferencias correntes | | | | | | |
| **Outras receitas correntes** | **114.080,00** | **109.692,31** | **159.330,69** | **3.080,00** | **2.961,54** | |
| Multa e juros de mora | | | | | | |
| **Receita de dívida ativa** | | | | **2.560,00** | **2.461,54** | |
| Divida ativa tributária | | | | 2.560,00 | 2.461,54 | |
| Divida ativa não tributária | | | | | | |
| Demais receitas correntes | 114.080,00 | 109.692,31 | 159.330,69 | 520,00 | 500,00 | |
| **Receita de capital** | **2.522.890,18** | **2.425.855,94** | **1.555.285,71** | **1.967.674,00** | **1.891.994,22** | |
| Operações de crédito | 500,00 | 480,77 | | 400.000,00 | 384.615,38 | |
| Amortização de empréstimos | | | | | | |
| **Alienação de bens, direitos e ativos** | **500,00** | **480,77** | | **500,00** | **480,77** | |
| Alienação de bens móveis | 500,00 | 480,77 | | 500,00 | 480,77 | |
| Alienação de bens imoveis | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | | | |
| **Transferência de capital** | **497.498,18** | **478.363,63** | **800.000,00** | **464.870,00** | **446.990,38** | |
| Transferências intergovernamentais | | | | | | |
| Transferências de convênios | | | | | | |
| Demais transferências de capital | 497.498,18 | 478.363,63 | 800.000,00 | 464.870,00 | 446.990,38 | |
| Outras receitas de capital | 2.024.392,00 | 1.946.530,77 | 755.285,71 | 1.102.304,00 | 1.059.907,69 | |
| Receitas primárias advindas de PPP | | | | | | |
| **Receitas correntes intra orçamentárias** | | | | | | |
| Receitas tributárias intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita de contribuições intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita patrimonial intra orçamentárias | | | | | | |
| Receitas agropecuárias intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita industrial intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita de serviços intra orçamentárias | | | | | | |
| Transferencias correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| Outras receitas correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| **Receitas de capital intra orçamentárias** | | | | | | |
| Operações de crédito intra orçamentárias | | | | | | |
| Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias | | | | | | |
| Amortização de empréstimos intra orçamentárias | | | | | | |
| Transferência de capital intra orçamentárias | | | | | | |
| Outras receitas de capital intra orçamentárias | | | | | | |

| **Descrição** | **2022** | | **2023** | | **2024** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Valor Previsto** | **Valor Constante** | **Valor Previsto** | **Valor Constante** | **Valor Previsto** | **Valor Constante** |
| **Índice de deflação** | **1,04000** | | **1,04000** | | | |
| **Receita Corrente Líquida (RCL)** | **16.872.280,00** | **16.223.346,15** | **16.872.280,00** | **16.223.346,15** | **16.872.280,00** | |
| **Receitas correntes** | **16.872.280,00** | **16.223.346,16** | **16.872.280,00** | **16.223.346,16** | **16.872.280,00** | **16.223.346,16** |
| **Receita tributária** | **337.200,00** | **324.230,77** | **337.200,00** | **324.230,77** | **337.200,00** | **324.230,77** |
| Impostos | 334.600,00 | 321.730,77 | 334.600,00 | 321.730,77 | 334.600,00 | 321.730,77 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Taxas | 2.600,00 | 2.500,00 | 2.600,00 | 2.500,00 | 2.600,00 | 2.500,00 |
| Contribuição de melhorias | | | | | | |
| **Receita de contribuições** | **3.000,00** | **2.884,62** | **3.000,00** | **2.884,62** | **3.000,00** | **2.884,62** |
| Contribuições Sociais | | | | | | |
| Contribuições de intervenção no domínio econômico | | | | | | |
| Contribuição para custeio do serviço de iluminação p | 3.000,00 | 2.884,62 | 3.000,00 | 2.884,62 | 3.000,00 | 2.884,62 |
| **Receita patrimonial** | **8.000,00** | **7.692,31** | **8.000,00** | **7.692,31** | **8.000,00** | **7.692,31** |
| Receitas imobiliárias | | | | | | |
| **Receitas de valores mobiliários** | **8.000,00** | **7.692,31** | **8.000,00** | **7.692,31** | **8.000,00** | **7.692,31** |
| Aplicações financeiras | 8.000,00 | 7.692,31 | 8.000,00 | 7.692,31 | 8.000,00 | 7.692,31 |
| Outras receitas de valores mobiliários | | | | | | |
| Receita de concessões e permissões | | | | | | |
| Outras receitas patrimoniais | | | | | | |
| Receitas agropecuárias | | | | | | |
| Receita industrial | | | | | | |
| Receita de serviços | | | | | | |
| **Transferências correntes** | **16.524.080,00** | **15.888.538,46** | **16.524.080,00** | **15.888.538,46** | **16.524.080,00** | **15.888.538,46** |
| **Transferências intergovernamentais** | **16.524.080,00** | **15.888.538,46** | **16.524.080,00** | **15.888.538,46** | **16.524.080,00** | **15.888.538,46** |
| **Transferências da união** | **12.223.040,00** | **11.752.923,07** | **12.223.040,00** | **11.752.923,07** | **12.223.040,00** | **11.752.923,07** |
| Cota parte do FPM | 7.253.000,00 | 6.974.038,46 | 7.253.000,00 | 6.974.038,46 | 7.253.000,00 | 6.974.038,46 |
| Complementação cota-parte do FPM | 980.040,00 | 942.346,15 | 980.040,00 | 942.346,15 | 980.040,00 | 942.346,15 |
| Cota-parte do ITR | 2.500,00 | 2.403,85 | 2.500,00 | 2.403,85 | 2.500,00 | 2.403,85 |
| Cota-parte da compensação financeira de rec | | | | | | |
| Cota-parte compensação financeira recursos | 57.000,00 | 54.807,69 | 57.000,00 | 54.807,69 | 57.000,00 | 54.807,69 |
| Cota-parte do FEP | 143.000,00 | 137.500,00 | 143.000,00 | 137.500,00 | 143.000,00 | 137.500,00 |
| Transferências de recursos do SUS | 3.000.000,00 | 2.884.615,38 | 3.000.000,00 | 2.884.615,38 | 3.000.000,00 | 2.884.615,38 |
| Transferências de recursos FNAS | 400.000,00 | 384.615,38 | 400.000,00 | 384.615,38 | 400.000,00 | 384.615,38 |
| Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/ | 6.500,00 | 6.250,00 | 6.500,00 | 6.250,00 | 6.500,00 | 6.250,00 |
| **Transferências de recursos do FNDE** | **381.000,00** | **366.346,16** | **381.000,00** | **366.346,16** | **381.000,00** | **366.346,16** |
| Transferências do salário educação | 55.000,00 | 52.884,62 | 55.000,00 | 52.884,62 | 55.000,00 | 52.884,62 |
| Demais transferências de recursos do FN | 85.000,00 | 81.730,77 | 85.000,00 | 81.730,77 | 85.000,00 | 81.730,77 |
| Demais transferências da União | 241.000,00 | 231.730,77 | 241.000,00 | 231.730,77 | 241.000,00 | 231.730,77 |
| **Transferências do Estado** | **2.001.040,00** | **1.924.076,93** | **2.001.040,00** | **1.924.076,93** | **2.001.040,00** | **1.924.076,93** |
| Cota-parte do ICMS | 1.839.000,00 | 1.768.269,23 | 1.839.000,00 | 1.768.269,23 | 1.839.000,00 | 1.768.269,23 |
| Cota-parte do IPVA | 85.000,00 | 81.730,77 | 85.000,00 | 81.730,77 | 85.000,00 | 81.730,77 |
| Cota-parte do IPI | 2.000,00 | 1.923,08 | 2.000,00 | 1.923,08 | 2.000,00 | 1.923,08 |
| Cota-parte da CIDE | 8.000,00 | 7.692,31 | 8.000,00 | 7.692,31 | 8.000,00 | 7.692,31 |
| Demais transferências dos Estados | 67.040,00 | 64.461,54 | 67.040,00 | 64.461,54 | 67.040,00 | 64.461,54 |
| **Transferências dos Municípios** | | | | | | |
| Transferências de recursos do SUS | | | | | | |
| Transferências a consórcios públicos | | | | | | |
| Outras transferências dos Municípios | | | | | | |
| **Transferências dos Multigovernamentais** | **2.300.000,00** | **2.211.538,46** | **2.300.000,00** | **2.211.538,46** | **2.300.000,00** | **2.211.538,46** |
| Transferências de recursos do FUNDEB | 2.300.000,00 | 2.211.538,46 | 2.300.000,00 | 2.211.538,46 | 2.300.000,00 | 2.211.538,46 |
| Demais transferências multigovernamentais | | | | | | |
| Transferências de instituições privadas | | | | | | |
| Transferências de pessoas | | | | | | |
| Transferências de convênios | | | | | | |
| Demais transferencias correntes | | | | | | |
| **Outras receitas correntes** | | | | | | |
| Multa e juros de mora | | | | | | |
| **Receita de dívida ativa** | | | | | | |
| Divida ativa tributária | | | | | | |
| Divida ativa não tributária | | | | | | |
| Demais receitas correntes | | | | | | |
| **Receita de capital** | **2.400.000,00** | **2.307.692,31** | **2.400.000,00** | **2.307.692,31** | **2.400.000,00** | **2.307.692,31** |
| Operações de crédito | | | | | | |
| Amortização de empréstimos | | | | | | |
| **Alienação de bens, direitos e ativos** | | | | | | |
| Alienação de bens móveis | | | | | | |
| Alienação de bens imoveis | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | | | |
| **Transferência de capital** | | | | | | |
| Transferências intergovernamentais | | | | | | |
| Transferências de convênios | | | | | | |
| Demais transferências de capital | | | | | | |
| Outras receitas de capital | 2.400.000,00 | 2.307.692,31 | 2.400.000,00 | 2.307.692,31 | 2.400.000,00 | 2.307.692,31 |
| Receitas primárias advindas de PPP | | | | | | |
| **Receitas correntes intra orçamentárias** | | | | | | |
| Receitas tributárias intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita de contribuições intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita patrimonial intra orçamentárias | | | | | | |
| Receitas agropecuárias intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita industrial intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita de serviços intra orçamentárias | | | | | | |
| Transferencias correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| Outras receitas correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| **Receitas de capital intra orçamentárias** | | | | | | |
| Operações de crédito intra orçamentárias | | | | | | |
| Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias | | | | | | |
| Amortização de empréstimos intra orçamentárias | | | | | | |
| Transferência de capital intra orçamentárias | | | | | | |
| Outras receitas de capital intra orçamentárias | | | | | | |

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

***ALUISIO DANTAS VIEIRA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

***KYLSON KENNEDY BANDEIRA***
Contador

| **Prefeitura Municipal de Lucrécia** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN | | | | | **Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz **Página** | |
| CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178<br>prefeituradelucrecia2017@gmail.com | | | | | **Chave de autenticação:**1477-5988-874 1/3 | |
| **Metas da Despesa** | | | | | | |
| **LDO 2022 - Valores em R$** | | | | | | |
| **Descrição** | **2018** | | | **2019** | | |
| | **Valor Previsto** | **Valor Constante** | **Valor Realizado** | **Valor Previsto** | **Valor Constante** | **Valor Realizado** |
| **Índice de deflação** | **1,03000** | | | **1,04000** | | |
| **Despesas correntes** | **14.038.325,60** | **13.629.442,32** | **13.096.464,55** | **13.937.786,00** | **13.401.717,31** | **14.089.482,05** |
| Pessoal e encargos sociais | 8.071.125,60 | 7.836.044,27 | 6.309.924,61 | 7.016.254,00 | 6.746.398,08 | 6.516.795,13 |
| Juros e encargos da dívida | 30.000,00 | 29.126,21 | 809,51 | 10.000,00 | 9.615,38 | |
| Outras despesas correntes | 5.937.200,00 | 5.764.271,84 | 6.785.730,43 | 6.911.532,00 | 6.645.703,85 | 7.572.686,92 |
| **Despesas de capital** | **5.748.300,00** | **5.580.873,78** | **1.566.870,60** | **8.297.740,00** | **7.978.596,15** | **1.109.538,40** |
| **Investimentos** | **5.457.300,00** | **5.298.349,51** | **1.367.761,64** | **7.806.740,00** | **7.506.480,77** | **886.583,79** |
| Custeados com recursos de alienação de ativos | | | | | | |
| Outros recursos | 5.457.300,00 | 5.298.349,51 | 1.367.761,64 | 7.806.740,00 | 7.506.480,77 | 886.583,79 |
| **Inversões financeiras** | | | | | | |
| Concessão de empréstimos | | | | | | |
| Aquisição de títulos de capital já integralizados | | | | | | |
| Custeados com recursos de alienação de ativos | | | | | | |
| Demais inversões financeiras | | | | | | |
| **Amortização da dívida** | **291.000,00** | **282.524,27** | **199.108,96** | **491.000,00** | **472.115,38** | **222.954,61** |
| Custeados com recursos de alienação de ativos | | | | | | |
| Outros recursos | 291.000,00 | 282.524,27 | 199.108,96 | 491.000,00 | 472.115,38 | 222.954,61 |
| Reserva de contingência | 100.000,00 | 97.087,38 | | 100.000,00 | 96.153,85 | |
| Despesas correntes do regime geral de previdência | | | | | | |
| Despesas correntes do RPPS | | | | | | |
| Despesas primárias advindas de PPP | | | | | | |
| **Despesas Correntes Intraorçamentárias** | | | | | | |
| Pessoal e encargos sociais intra orçamentários | | | | | | |
| Juros e encargos da dívida intra orçamentários | | | | | | |
| Outras despesas correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| **Despesas de Capital Intraorçamentárias** | | | | | | |
| Inventimentos intra orçamentários | | | | | | |
| Inversões financeiras intra orçamentárias | | | | | | |
| Amortização da dívida intra orçamentárias | | | | | | |

| **Prefeitura Municipal de Lucrécia** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN | | | | | **Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz | |
| CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 | | prefeituradelucrecia2017@gmail.com | | | **Chave de autenticação:**1477-5988-874 | |
| **Metas da Despesa** | | | | | | |
| **LDO 2022 - Valores em R$** | | | | | | |
| **Descrição** | **2020** | | | **2021** | | |
| | **Valor Previsto** | **Valor Constante** | **Valor Realizado** | **Valor Previsto** | **Valor Constante** | **Valor Realizado** |
| **Índice de deflação** | **1,04000** | | | **1,04000** | | |
| **Despesas correntes** | **16.055.679,00** | **15.438.152,89** | **14.999.213,65** | **17.642.021,00** | **16.963.481,73** | |
| Pessoal e encargos sociais | 7.388.667,60 | 7.104.488,08 | 7.099.474,78 | 9.034.157,16 | 8.686.689,58 | |
| Juros e encargos da dívida | 5.000,00 | 4.807,69 | 30.723,59 | 30.000,00 | 28.846,15 | |
| Outras despesas correntes | 8.662.011,40 | 8.328.857,12 | 7.869.015,28 | 8.577.863,84 | 8.247.946,00 | |
| **Despesas de capital** | **3.420.190,00** | **3.288.644,23** | **1.661.876,36** | **4.082.660,00** | **3.925.634,62** | |
| **Investimentos** | **3.200.190,00** | **3.077.105,77** | **1.481.697,45** | **3.832.660,00** | **3.685.250,00** | |
| Custeados com recursos de alienação de ativos | | | | | | |
| Outros recursos | 3.200.190,00 | 3.077.105,77 | 1.481.697,45 | 3.832.660,00 | 3.685.250,00 | |
| **Inversões financeiras** | | | | | | |
| Concessão de empréstimos | | | | | | |
| Aquisição de títulos de capital já integralizados | | | | | | |
| Custeados com recursos de alienação de ativos | | | | | | |
| Demais inversões financeiras | | | | | | |
| **Amortização da dívida** | **220.000,00** | **211.538,46** | **180.178,91** | **250.000,00** | **240.384,62** | |
| Custeados com recursos de alienação de ativos | | | | | | |
| Outros recursos | 220.000,00 | 211.538,46 | 180.178,91 | 250.000,00 | 240.384,62 | |
| Reserva de contingência | 108.160,00 | 104.000,00 | | 107.900,00 | 103.750,00 | |
| Despesas correntes do regime geral de previdência | | | | | | |
| Despesas correntes do RPPS | | | | | | |
| Despesas primárias advindas de PPP | | | | | | |
| **Despesas Correntes Intraorçamentárias** | | | | | | |
| Pessoal e encargos sociais intra orçamentários | | | | | | |
| Juros e encargos da dívida intra orçamentários | | | | | | |
| Outras despesas correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| **Despesas de Capital Intraorçamentárias** | | | | | | |
| Inventimentos intra orçamentários | | | | | | |
| Inversões financeiras intra orçamentárias | | | | | | |
| Amortização da dívida intra orçamentárias | | | | | | |

| **Prefeitura Municipal de Lucrécia** | | |
|---|---|---|
| Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN | | **Usuário:**Jedaias Dias de Queiroz |
| CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 | prefeituradelucrecia2017@gmail.com | **Chave de autenticação:**1477-5988-874 |
| **Metas da Despesa** | | |
| **LDO 2022 - Valores em R$** | | |

| Descrição | 2022 | | 2023 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Previsto | Valor Constante | Valor Previsto | Valor Constante | Valor Previsto | Valor Constante |
| **Índice de deflação** | **1,04000** | | **1,04000** | | | |
| **Despesas correntes** | **16.496.430,81** | **15.861.952,70** | **16.496.430,81** | **15.861.952,70** | **16.496.430,81** | **15.861.952,70** |
| Pessoal e encargos sociais | 8.500.000,00 | 8.173.076,92 | 8.500.000,00 | 8.173.076,92 | 8.500.000,00 | 8.173.076,92 |
| Juros e encargos da dívida | 32.000,00 | 30.769,23 | 32.000,00 | 30.769,23 | 32.000,00 | 30.769,23 |
| Outras despesas correntes | 7.964.430,81 | 7.658.106,55 | 7.964.430,81 | 7.658.106,55 | 7.964.430,81 | 7.658.106,55 |
| **Despesas de capital** | **2.580.000,00** | **2.480.769,23** | **2.580.000,00** | **2.480.769,23** | **2.580.000,00** | **2.480.768,51** |
| **Investimentos** | **2.400.000,00** | **2.307.692,31** | **2.400.000,00** | **2.307.692,31** | **2.400.000,00** | **2.307.692,31** |
| Custeados com recursos de alienação de ativos | | | | | | |
| Outros recursos | 2.400.000,00 | 2.307.692,31 | 2.400.000,00 | 2.307.692,31 | 2.400.000,00 | 2.307.692,31 |
| **Inversões financeiras** | | | | | | |
| Concessão de empréstimos | | | | | | |
| Aquisição de títulos de capital já integralizados | | | | | | |
| Custeados com recursos de alienação de ativos | | | | | | |
| Demais inversões financeiras | | | | | | |
| **Amortização da dívida** | **180.000,00** | **173.076,92** | **180.000,00** | **173.076,92** | **180.000,00** | **173.076,20** |
| Custeados com recursos de alienação de ativos | | | | | | |
| Outros recursos | 180.000,00 | 173.076,92 | 180.000,00 | 173.076,92 | 180.000,00 | 173.076,20 |
| Reserva de contingência | 195.849,19 | 188.316,53 | 195.849,19 | 188.316,53 | 195.849,19 | 188.316,53 |
| Despesas correntes do regime geral de previdência | | | | | | |
| Despesas correntes do RPPS | | | | | | |
| Despesas primárias advindas de PPP | | | | | | |
| **Despesas Correntes Intraorçamentárias** | | | | | | |
| Pessoal e encargos sociais intra orçamentários | | | | | | |
| Juros e encargos da dívida intra orçamentários | | | | | | |
| Outras despesas correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| **Despesas de Capital Intraorçamentárias** | | | | | | |
| Inventimentos intra orçamentários | | | | | | |
| Inversões financeiras intra orçamentárias | | | | | | |
| Amortização da dívida intra orçamentárias | | | | | | |

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

***ALUISIO DANTAS VIEIRA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

***KYLSON KENNEDY BANDEIRA***
Contador

**Prefeitura Municipal de Lucrécia**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 — prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:** 1884-2224-506

**Metas da Dívida Pública**

**LDO**
**2022 - Valores em R$**

| Descrição | 2018 | | | 2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Previsto | Valor Constante | Valor Realizado | Valor Previsto | Valor Constante | Valor Realizado |
| **Índice de deflação** | **1,03000** | | | **1,04000** | | |
| **Dívida consolidada** | **4.340.000,00** | **4.213.592,23** | **4.336.195,32** | **4.332.284,29** | **4.165.657,97** | **4.209.329,68** |
| Divida mobiliária | | | | | | |
| Outras dívidas | 4.340.000,00 | 4.213.592,23 | 4.336.195,32 | 4.332.284,29 | 4.165.657,97 | 4.209.329,68 |
| **Deduções** | **1.624.701,81** | **1.577.380,40** | **1.965.161,39** | **19.597.198,24** | **19.214.614,61** | **2.054.677,26** |
| Ativo disponível | 1.824.364,06 | 1.771.227,24 | 1.994.593,85 | 19.983.199,19 | 19.214.614,61 | 2.008.936,17 |
| Haveres financeiros | | | | | | 47.974,29 |
| (-) Restos a pagar processados | -199.662,25 | -193.846,84 | -29.432,46 | -386.000,95 | | -2.233,20 |
| Receita de privatizações | | | | | | |
| Passivos reconhecidos | | | | | | |

**Prefeitura Municipal de Lucrécia**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:** 1884-2224-506

**Metas da Dívida Pública**

**LDO**
**2022 - Valores em R$**

| Descrição | 2020 | | | 2021 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Previsto | Valor Constante | Valor Realizado | Valor Previsto | Valor Constante | Valor Realizado |
| **Índice de deflação** | **1,04000** | | | **1,04000** | | |
| **Dívida consolidada** | **4.109.329,68** | **3.951.278,54** | **4.249.274,26** | **4.249.274,20** | **4.085.840,58** | |
| Divida mobiliária | | | | | | |
| Outras dívidas | 4.109.329,68 | 3.951.278,54 | 4.249.274,26 | 4.249.274,20 | 4.085.840,58 | |
| **Deduções** | **2.054.655,28** | **1.975.630,07** | **3.005.923,49** | **3.005.923,49** | **2.890.311,04** | |
| Ativo disponível | 2.008.914,19 | 1.931.648,26 | 3.002.035,05 | 3.002.035,05 | 2.886.572,16 | |
| Haveres financeiros | 47.974,29 | 46.129,12 | 51.227,73 | 51.227,73 | 49.257,43 | |
| (-) Restos a pagar processados | -2.233,20 | -2.147,31 | -47.339,29 | -47.339,29 | -45.518,55 | |
| Receita de privatizações | | | | | | |
| Passivos reconhecidos | | | | | | |

**Prefeitura Municipal de Lucrécia**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN — **Usuário:** Jedaias Dias de Queiroz

CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 — prefeituradelucrecia2017@gmail.com — **Chave de autenticação:** 1884-2224-506

**Metas da Dívida Pública**

**LDO 2022 - Valores em R$**

| Descrição | 2022 | | 2023 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Previsto | Valor Constante | Valor Previsto | Valor Constante | Valor Previsto | Valor Constante |
| **Índice de deflação** | **1,04000** | | **1,04000** | | | |
| **Dívida consolidada** | **4.069.274,20** | **3.912.763,65** | **3.889.274,20** | **3.739.686,73** | **3.709.274,20** | **3.566.467,14** |
| Divida mobiliária | | | | | | |
| Outras dívidas | 4.069.274,20 | 3.912.763,65 | 3.889.274,20 | 3.739.686,73 | 3.709.274,20 | 3.566.467,14 |
| **Deduções** | **860.000,00** | **826.923,08** | **860.000,00** | **826.923,08** | **860.000,00** | **826.923,08** |
| Ativo disponível | 900.000,00 | 865.384,62 | 900.000,00 | 865.384,62 | 900.000,00 | 865.384,62 |
| Haveres financeiros | | | | | | |
| (-) Restos a pagar processados | -40.000,00 | -38.461,54 | -40.000,00 | -38.461,54 | -40.000,00 | -38.461,54 |
| Receita de privatizações | | | | | | |
| Passivos reconhecidos | | | | | | |

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

***ALUISIO DANTAS VIEIRA***
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

***KYLSON KENNEDY BANDEIRA***
Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178
E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**Exercício de 2022**
Conforme determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.
No preenchimento dos quadros dos Fiscais foram adotados os parâmetros e projeções como as metas de inflação e PIB Nacional.

| VARIÁVEIS | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|
| Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA | 3,50 | 3,25 | 3,25 |
| (%) | | | |
| Fonte: Agência Brasil - Brasília - Publicado em 08/03/2021 | | | |

As adversidades existentes nos exercícios anteriores e as vivenciadas no exercício em que está buscando fazer estimativas de dados financeiros futuros para se viabilizar a execução do Planejamento 2022, demonstra as incertezas que o Brasil Vivencia em meio a COVID 19. Os esforços implementados buscam minimizar este cenário de dificuldades.
O Demonstrativo de Metas Anuais foi elaborando levando em consideração a arrecadação da Receita e realização da despesa nos exercícios de 2018 a 2020, bem como período atual de quedas de transferências legais e a tentativa de minimizar as dificuldades através de repasses financeiros através de compensações, que não mostram garantia de projeções de repasses e arrecadações próprias.
De acordo com o inciso III do § 2o do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve conter, também, a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido – PL dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2020 | % | 2019 | % | 2018 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio/Capital | 0,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | - |
| Reservas | 0,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | - |
| Resultado Acumulado | 14.865.393,95 | 100 | 13.014.629,69 | 100 | 11.573.093,66 | 100 |
| TOTAL | 14.865.393,95 | 100 | 13.014.629,69 | 100 | 11.573.093,66 | 100 |

Não foi possível estimar valores e compensações para preenchimento do Demonstrativo de Estimativa e compensação da Renúncia da Receita.
O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter continuado necessitaria de mais dados para seu preenchimento, portanto, ficou sem alocar informações.
Para que fosse preenchido o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providência seria necessário que os setores competentes fornecessem dados consistentes que viabilizasse o seu preenchimento.
O § 1º do art. 1º da LRF, dispõem sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo de Riscos Fiscais.
A base de dados, a boa execução dos instrumentos de Planejamento, São instrumentos consistentes e importantes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Publicado por:**
Maria Amelia do Amaral
**Código Identificador:**CE0B6CF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 009/2021
Pregão Eletrônico nº 91014/2021
Processo nº 120601/2021
Aos 05 dias do mês de julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Martins/RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico-SRP nº 91014/2021 do respectivo resultado homologado, do Processo nº 120601/2021, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Martins neste ato representado pelo seu representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Maria José de Oliveira Gurgel Costa, brasileiro, casado, administrador, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Combustível (Gasolina e Óleo Diesel S10), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico -SRP nº 91014/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 120601/2021.
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data da sua publicação.
DO FORO
Fica eleito o foro do município de Martins do Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

| Órgão Gestor | Nome do Titular | Cargo |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS | Maria José de Oliveira Gurgel Costa | Prefeita |
| Órgão Interveneinte | Nome do Titular | Cargo |
| Fundo Municipal de Saúde | Sara Roceli de Queiroz | Secretária |
| Fundo Municipal de Assistência Social | Maria de Fátima Carvalho Andrade | Secretária |

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Martins/RN e o fornecedor: POSTO DA SERRA COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 29.120.373/0001-88, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91014/2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANTITATIVO | VALOR UNITARIO | DESCONTO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | ETANOL COMB | Litro | 5.000 | 5,49 | 1,00% | R$ 27.450,00 |
| 04 | ÓLEO S10 | Litro | 80.000 | 4,95 | 1,10% | R$ 396.000,00 |
| Valor Total | | | | | | R$ 423.450,00 |

| Detentores do Reg. de Preços | Nome do Representante | Cargo | CPF | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| POSTO DA SERRA COMBUSTIVEIS LTDA | Italo Aurelio Leite Queiroz | Sócio | 108.321.224-91 | |

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Martins/RN e o fornecedor: MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA - EPP, CPF/CNPJ: 01.119.969/0001-49, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91014/2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANTITATIVO | VALOR UNITARIO | DESCONTO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | GASOLINA | Litro | 130.000 | 5,999 | 1,10% | R$ 779.870,00 |
| 02 | ÓLEO BS 500 | Litro | 150.000 | 4,87 | 1,10% | R$ 730.500,00 |
| Valor Total | | | | | | R$ 1.483.370,00 |

| Detentores do Reg. de Preços | Nome do Representante | Cargo | CPF | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA - EPP | Marcos Antônio Gurgel Costa | Sócio | 231.094.834-91 | |

**Publicado por:**
Nildemarcio Bezerra
**Código Identificador:**C59530C5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 91016/2021**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**
**Pregão Eletrônico No** 91016/2021
O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Martins, Sr.(a) Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 070702/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote** 1**:** Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.. | | | |
| **Participação Licitante -** Ampla participação | | | |
| Empresa: ORGANIZACAO GONZAGA LTDA. | | | |
| CNPJ: 70.158.555/0001-41. | | | |
| Valor Global: 2,00. | | | |
| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Desconto** | **Quantidade** |
| Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. | | 2,000000 | 1,00 |
| **Lote** 2**:** Aquisição de medicamentos ÉTICOS com base na listagem de AaZ do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.. | | | |
| **Participação Licitante -** Ampla participação | | | |
| Empresa: ORGANIZACAO GONZAGA LTDA. | | | |
| CNPJ: 70.158.555/0001-41. | | | |
| Valor Global: 2,00. | | | |

| Produto/Serviço | Marca | Desconto | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Aquisição de medicamentos ÉTICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. | | 2,000000 | 1,00 |
| **Lote** 3: Aquisição de medicamentos LEITE E SUPLEMENTOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.. | | | |
| **Participação Licitante** - Ampla participação | | | |
| Empresa: ORGANIZACAO GONZAGA LTDA. | | | |
| CNPJ: 70.158.555/0001-41. | | | |
| Valor Global: 2,00. | | | |
| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Desconto** | **Quantidade** |
| Aquisição de medicamentos LEITE E SUPLEMENTOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. | | 2,000000 | 1,00 |
| **Lote** 4: Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.. | | | |
| **Participação Licitante** - Ampla participação | | | |
| Empresa: ORGANIZACAO GONZAGA LTDA. | | | |
| CNPJ: 70.158.555/0001-41. | | | |
| Valor Global: 2,00. | | | |
| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Desconto** | **Quantidade** |
| Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. | | 2,000000 | 1,00 |

MARTINS, 28 de julho de 2021

***NILDEMARCIO BEZERRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nildemarcio Bezerra
**Código Identificador:**00AF0513

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 91016/2021

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**
**Pregão Eletrônico No** 91016/2021
A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Martins, sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91016/2021, cujo objeto trata da aquisição Escolha de Empresa Especializada para futura e eventual Aquisição de Medicamentos de A a Z, através do maior desconto global na tabela ABCFARMA, para atendimento de pessoas carentes e ações judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no edital.
**RESULTADO:**
**Lote** 1: Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA..

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Participação Licitante** - Ampla participação | | | |
| Empresa: ORGANIZACAO GONZAGA LTDA. | | | |
| CNPJ: 70.158.555/0001-41. | | | |
| Valor Global: 2,00. | | | |
| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Desconto** | **Quantidade** |
| Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. | | 2,000000 | 1,00 |
| **Lote** 2: Aquisição de medicamentos ÉTICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.. | | | |
| **Participação Licitante** - Ampla participação | | | |
| Empresa: ORGANIZACAO GONZAGA LTDA. | | | |
| CNPJ: 70.158.555/0001-41. | | | |
| Valor Global: 2,00. | | | |
| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Desconto** | **Quantidade** |
| Aquisição de medicamentos ÉTICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. | | 2,000000 | 1,00 |
| **Lote** 3: Aquisição de medicamentos LEITE E SUPLEMENTOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.. | | | |
| **Participação Licitante** - Ampla participação | | | |
| Empresa: ORGANIZACAO GONZAGA LTDA. | | | |
| CNPJ: 70.158.555/0001-41. | | | |
| Valor Global: 2,00. | | | |
| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Desconto** | **Quantidade** |
| Aquisição de medicamentos LEITE E SUPLEMENTOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. | | 2,000000 | 1,00 |
| **Lote** 4: Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.. | | | |
| **Participação Licitante** - Ampla participação | | | |
| Empresa: ORGANIZACAO GONZAGA LTDA. | | | |
| CNPJ: 70.158.555/0001-41. | | | |
| Valor Global: 2,00. | | | |
| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Desconto** | **Quantidade** |
| Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. | | 2,000000 | 1,00 |

MARTINS, 28 de julho de 2021

***MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Nildemarcio Bezerra
**Código Identificador:**CA045694

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 011/2021**
**Pregão Eletrônico nº 91016/2021**
**Processo nº 250501/2021**

Aos 28 dias do mês de julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Martins/RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico – SRP nº 91016/2021** do respectivo resultado homologado, **do Processo nº 250501/2021,** que vai assinada pelo titular da **Prefeitura Municipal de Martins** neste ato representado pelo seu representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional Maria José de Oliveira Gurgel Costa, brasileira, casada, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

***DO OBJETO***

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **futura e eventual Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z", através do maior desconto global na tabela ABC-FARMA, para atendimento de pessoas carentes e ações judiciais**, de **Pregão Eletrônico – SRP nº 91016/2021** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 250501/2021.**

Sub cláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data da sua publicação.

**DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Martins do Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

| Órgão Gestor | Nome do Titular | Cargo |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS | Maria José de Oliveira Gurgel Costa | Prefeita |

| Órgão Interveneinte | Nome do Titular | Cargo |
|---|---|---|
| Fundo Municipal de Saúde | Sara Roceli de Queiroz | Secretária |

**ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021- MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Martins/RN e o fornecedor: ORGANIZAÇÃO GONZAGA LTDA ME, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91016/2021.

| ORD. | DESCRIÇÃO | VALOR PREVISTO | DESCONTO |
|---|---|---|---|
| 01 | Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. | 28.000,00 | 2% |
| 02 | Aquisição de medicamentos ÉTICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. | 56.000,00 | 2% |
| 03 | Aquisição de medicamentos LEITE E SUPLEMENTOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. | 10.000,00 | 2% |
| 04 | Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. | 37.000,00 | 2% |

| Detentores do Reg. de Preços | Nome do Representante | Cargo | CPF |
|---|---|---|---|
| ORGANIZAÇÃO GONZAGA LTDA ME | Luís gonzaga Oliveira Carvalho | Sócio Administrador | 790.867.214-00 |

**Publicado por:**
Nildemarcio Bezerra
**Código Identificador:**32BAC758

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**
**DECRETO 183/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 314.186,34, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montanhas/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 314.186,34 (trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 01 de junho de 2021

***MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **314.186,34** |
| **03 .001 Secretaria Municipal de Administração** | | | | | **60.000,00** |
| | **1011 Amort. da Dívida com Precatórios** | | | | **60.000,00** |
| | | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 10010000 | 0001 | 60.000,00 |
| **04 .001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação** | | | | | **11.700,00** |
| | **2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação** | | | | **11.700,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 10.300,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.400,00 |
| **05 .001 Secretaria Municipal de Educação** | | | | | **14.950,00** |
| | **2010 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação** | | | | **12.550,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11110000 | 0001 | 6.800,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | 5.750,00 |
| | **2012 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental** | | | | **2.400,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11220000 | 0001 | 2.400,00 |
| **06 .002 Fundo Municipal de Saúde** | | | | | **158.750,00** |
| | **2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS** | | | | **107.650,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 106.650,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 12110000 | 0001 | 1.000,00 |
| | **2038 Programa Atenção Básica - PAB-FIXO** | | | | **3.500,00** |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 3.500,00 |
| | **2040 Programa Saúde Bucal - PSB** | | | | **20.500,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 20.500,00 |
| | **2042 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualid. - PMAQ** | | | | **9.600,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 9.600,00 |
| | **2151 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus** | | | | **17.500,00** |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12142100 | 0001 | 17.500,00 |
| **07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social** | | | | | **29.600,00** |
| | **2056 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social** | | | | **300,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 300,00 |
| | **2061 Prog. de Benef. Eventuais Lei Nº 006/2013** | | | | **900,00** |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 900,00 |
| | **2064 Centro de Refer. Espec. de Assist. Social - CREAS** | | | | **28.400,00** |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13110000 | 0001 | 18.800,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13110000 | 0001 | 9.600,00 |
| **08 .001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo** | | | | | **17.386,34** |
| | **2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo** | | | | **14.050,00** |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 14.050,00 |
| | **1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos** | | | | **3.336,34** |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 3.336,34 |
| **09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura** | | | | | **1.000,00** |
| | **2081 Manut. dos Serv. da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abastecimento e Agricultura** | | | | **1.000,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| **10 .001 Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura** | | | | | **20.800,00** |
| | **2083 Apoio aos Eventos Cult. e Fest. do Município** | | | | **20.800,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 3.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 12.500,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10010000 | 0001 | 4.800,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **314.186,34** |
| **04 .001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação** | | | | | **800,00** |
| | **2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação** | | | | **800,00** |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 300,00 |
| **05 .001 Secretaria Municipal de Educação** | | | | | **46.650,00** |
| | **2010 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação** | | | | **950,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 11110000 | 0001 | 100,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 11110000 | 0001 | 850,00 |
| | **2012 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental** | | | | **25.300,00** |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11110000 | 0001 | 25.200,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11220000 | 0001 | 100,00 |
| | **2015 Manut. do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ens. Fundamental** | | | | **500,00** |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11110000 | 0001 | 500,00 |
| | **2024 Manutenção do Ensino Infantil** | | | | **2.000,00** |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 11110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 11110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 11110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11110000 | 0001 | 500,00 |
| | **2026 Manut. do Prog. Brasil Alfabetizado - BRALF** | | | | **10.100,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11240000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11240000 | 0001 | 3.200,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11240000 | 0001 | 1.900,00 |
| | **2105 Manut. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA** | | | | **500,00** |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11110000 | 0001 | 500,00 |
| | **2111 Realização de Palestras/Campanhas** | | | | **500,00** |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 11110000 | 0001 | 500,00 |
| | **2135 Manutenção do Ensino Especial** | | | | **4.000,00** |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11110000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11110000 | 0001 | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | 1.000,00 |
| | **2138 Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior** | | | | **2.800,00** |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | 2.800,00 |
| **06 .002 Fundo Municipal de Saúde** | | | | | **78.250,00** |
| | **1049 Ref. e Ampl. da Unidade Mista – Urgência e Emergência** | | | | **20.500,00** |
| | | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 19900000 | 0001 | 20.000,00 |
| | **2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS** | | | | **13.050,00** |
| | | 3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12500000 | 0001 | 200,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 12110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 12110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 10.850,00 |
| | **2041 Teto Mun. de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complex.** | | | | **2.100,00** |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12140000 | 0001 | 2.100,00 |
| | **2044 Programa Brasil Sorridente** | | | | **4.500,00** |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12140000 | 0001 | 4.500,00 |
| | **1061 Implantação de Polo de Academia da Saúde** | | | | **6.000,00** |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12110000 | 0001 | 5.000,00 |
| | **1078 Construção de Uma Academia da Saúde** | | | | **1.000,00** |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12110000 | 0001 | 1.000,00 |
| | **2143 Cadastramento e Atualização de Usuários no SUS** | | | | **6.100,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 6.100,00 |
| | **2144 Gerente Unidade Básica de Saúde** | | | | **21.000,00** |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 21.000,00 |
| | **2145 Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanentes em Saúde** | | | | **4.000,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12140000 | 0001 | 2.000,00 |
| **07 .001 Sec. Mun. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer** | | | | | **900,00** |
| | **1064 Reforma de Unidades Habitacionais** | | | | **900,00** |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 900,00 |
| **07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social** | | | | | **9.900,00** |
| | **2056 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social** | | | | **300,00** |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 300,00 |
| | **2064 Centro de Refer. Espec. de Assist. Social - CREAS** | | | | **9.600,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13900000 | 0001 | 9.600,00 |
| **08 .001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo** | | | | | **131.886,34** |
| | **1054 Conclusão da Implantação de Passeios Públicos** | | | | **128.300,00** |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 128.300,00 |
| | **1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recup.de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico** | | | | **3.336,34** |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 10010000 | 0001 | 3.336,34 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | PESSOA JURÍDICA | | | |
| | **1079 Execução de Passeio Público** | | | | **250,00** |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 250,00 |
| **09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura** | | | | | **2.300,00** |
| | **2080 Padronização de Barracas da Feira Livre** | | | | **1.300,00** |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 19900000 | 0001 | 1.300,00 |
| | **2081 Manut. dos Serv. da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abastecimento e Agricultura** | | | | **1.000,00** |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| **10 .001 Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura** | | | | | **32.900,00** |
| | **1046 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol** | | | | **21.100,00** |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 21.100,00 |
| | **2082 Manut. da Biblioteca Pública Municipal** | | | | **4.000,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| | **2084 Manutenção do Setor Cultural** | | | | **500,00** |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | **2085 Manutenção de Rotas Turísticas** | | | | **2.500,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | **2087 Promoção de Eventos Esportivos** | | | | **4.800,00** |
| | | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 10010000 | 0001 | 2.800,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| **18 .001 Secretaria Municipal de Transporte** | | | | | **10.600,00** |
| | **2074 Sinalização de Vias Públicas** | | | | **3.100,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 600,00 |
| | **2123 Conservação de Estradas Vicinais** | | | | **7.500,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 2.500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |

Montanhas/RN, 01 de junho de 2021

***MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**808F8CC1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| | | |
|---|---|---|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| | Exercício: 2021 | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 7.740.712,00 | 2.539.975,28 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.823.800,00 | 771.518,21 |
| Ativo | 1.823.800,00 | 771.518,21 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 3.105.000,00 | 1.375.882,49 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ativo | | | | 3.105.000,00 | 1.375.882,49 |
| Inativo | | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | | | 1.045.000,00 | 269.135,49 |
| Receitas Imobiliárias | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | 1.045.000,00 | 269.135,49 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | | | | 1.766.912,00 | 123.439,09 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | | | | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | | | | 1.582.187,00 | 114.348,60 |
| Demais Receitas Correntes | | | | 184.725,00 | 9.090,49 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | | | | 6.158.525,00 | 2.425.626,68 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | 4.748.925,00 | 2.860.000,00 | 1.338.770,45 | 1.097.790,82 | 0,00 |
| Aposentadorias | 4.181.325,00 | 2.600.000,00 | 1.254.895,29 | 1.041.228,29 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 567.600,00 | 260.000,00 | 83.875,16 | 56.562,53 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 1.210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 5.958.925,00 | 2.860.000,00 | 1.338.770,45 | 1.097.790,82 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 199.600,00 | -434.373,32 | 1.086.856,23 | 1.327.835,86 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 6.158.525,00 | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 600.000,00 | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 8.545.273,72 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 8.800.779,19 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | | | | 1.181.787,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | | | | 1.181.787,00 | 0,00 |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes | 631.787,00 | 165.256,61 | 72.426,41 | 72.426,41 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 257.237,00 | 120.000,00 | 54.240,00 | 54.240,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 374.550,00 | 45.256,61 | 18.186,41 | 18.186,41 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 1.181.787,00 | 165.256,61 | 72.426,41 | 72.426,41 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***
Sec. Municipal De Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**4CD64DD7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2021 |
| Período: MAIO-JUNHO/2021 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 71.269.426,00 | 35.481.946,36 |
| Receitas Tributárias | 3.189.615,00 | 1.498.300,66 |
| IPTU | 260.000,00 | 163.149,16 |
| ISS | 700.000,00 | 474.688,96 |
| IBTI | 190.615,00 | 40.162,04 |
| IRRF | 1.033.000,00 | 663.621,59 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.006.000,00 | 156.678,91 |
| Receitas de Contribuições | 3.382.146,00 | 1.164.593,30 |
| Receita Patrimonial Líquida | 1.198.312,00 | 359.811,91 |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.198.312,00 | 359.811,91 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 62.900.198,00 | 32.451.345,92 |
| Cota-Parte do FPM | 21.800.000,00 | 11.339.522,49 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.200.000,00 | 1.949.088,60 |
| Cota-Parte do IPVA | 600.000,00 | 231.444,17 |
| Cota-Parte do ITR | 10.000,00 | 2.408,21 |
| Transferências da LC 87/1996 | 10.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 10.000,00 | 1.867,39 |
| Transferências do FUNDEB | 22.100.000,00 | 12.332.864,27 |
| Outras Transferências Correntes | 15.170.198,00 | 6.594.150,79 |
| Demais Receitas Correntes | 599.155,00 | 7.894,57 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 599.155,00 | 7.894,57 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 70.071.114,00 | 35.122.134,45 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 36.230.125,00 | 795.788,02 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 75.250,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 75.250,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 36.118.563,00 | 795.788,02 |
| Convênios | 34.652.563,00 | 615.788,02 |
| Outras Transferências de Capital | 1.466.000,00 | 180.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 36.312,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 36.312,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 36.230.125,00 | 795.788,02 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 106.301.239,00 | 35.917.922,47 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS | PROCESSADOS PAGOS (c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | | |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 76.325.326,96 | 58.515.882,53 | 29.059.855,06 | 28.429.516,63 | 276.842,95 | 375.359,71 | 375.359,71 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 49.921.162,00 | 41.931.268,90 | 19.647.723,87 | 19.095.349,28 | 91.691,76 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 155.625,00 | 100.000,00 | 84.724,30 | 84.724,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 26.248.539,96 | 16.484.613,63 | 9.327.406,89 | 9.249.443,05 | 185.151,19 | 375.359,71 | 375.359,71 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 76.169.701,96 | 58.415.882,53 | 28.975.130,76 | 28.344.792,33 | 276.842,95 | 375.359,71 | 375.359,71 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 34.837.705,76 | 1.762.542,95 | 1.156.598,22 | 1.087.870,74 | 262.222,97 | 2.824.798,09 | 2.407.383,08 |
| Investimentos | 32.851.665,29 | 1.246.542,95 | 693.591,10 | 624.863,62 | 262.222,97 | 2.824.798,09 | 2.407.383,08 |
| Inversões Financeiras | 159.810,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 159.810,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.826.230,47 | 516.000,00 | 463.007,12 | 463.007,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 33.011.475,29 | 1.246.542,95 | 693.591,10 | 624.863,62 | 262.222,97 | 2.824.798,09 | 2.407.383,08 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 110.381.177,25 | 59.662.425,48 | 29.668.721,86 | 28.969.655,95 | 539.065,92 | 3.200.157,80 | 2.782.742,79 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 3.626.457,81 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 850.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | | | | | | | 3.626.457,81 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 0,00 |
| ABAIXO DA LINHA | | | | | | | |

| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 19.122.314,71 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 31.308.697,98 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 31.308.697,98 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 31.922.176,03 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 613.478,05 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | -12.186.383,27 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | -12.186.383,27 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | VALOR CORRENTE |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | 613.478,05 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | | 16.426.319,13 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | | 3.626.457,81 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | | 3.626.457,81 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***
Sec. Municipal De Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**D2C48E39

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| | | |
|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.333.615,00 | 1.388.893,10 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 360.000,00 | 200.712,04 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 215.615,00 | 41.753,64 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 725.000,00 | 482.805,83 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.033.000,00 | 663.621,59 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 25.620.000,00 | 13.524.330,86 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 21.800.000,00 | 11.339.522,49 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 20.000.000,00 | 11.339.522,49 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.800.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.200.000,00 | 1.949.088,60 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 1.867,39 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 10.000,00 | 2.408,21 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 600.000,00 | 231.444,17 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 27.953.615,00 | 14.913.223,96 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 4.764.000,00 | 2.704.866,17 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 2.224.403,75 | 1.023.439,82 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 22.100.000,00 | 12.349.559,84 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 22.100.000,00 | 12.349.559,84 |
| 6.1.1- Principal | 22.100.000,00 | 12.332.864,27 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 16.695,57 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 17.336.000,00 | 9.627.998,10 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 12.349.559,84 | |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 18.639.700,00 | 18.530.331,17 | 8.108.910,88 | 7.871.481,49 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 18.638.000,00 | 18.530.331,17 | 8.108.910,88 | 7.871.481,49 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 8.290.880,00 | 3.395.783,76 | 1.517.371,30 | 1.464.011,62 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 903.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 903.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 7.387.680,00 | 3.395.783,76 | 1.517.371,30 | 1.464.011,62 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 26.930.580,00 | 21.926.114,93 | 9.626.282,18 | 9.335.493,11 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 18.530.331,17 | 8.108.910,88 | 7.871.481,49 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 21.926.114,93 | 9.626.282,18 | 9.335.493,11 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 8.644.691,89 | 8.108.910,88 | 8.108.910,88 | 65,66 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.234.955,98 | 2.723.277,66 | 2.723.277,66 | 22,05 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.380.100,00 | 40.786,45 | 19.163,95 | 15.454,95 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 1.380.100,00 | 40.786,45 | 19.163,95 | 15.454,95 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.545.900,00 | 878.151,88 | 472.773,45 | 463.997,36 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 5.926.000,00 | 918.938,33 | 491.937,40 | 479.452,31 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR | | |
|---|---|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 10.118.219,58 | | |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 9.627.998,10 | | |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO SDO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 | | |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7 | 0,00 | | |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 | | |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 490.221,48 | | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 3.728.305,99 | 490.221,48 | 3,28 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.348.409,13 | 588.216,59 | 274.447,68 | 0,00 | 1.073.961,45 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 1.045.190,43 | 549.465,56 | 235.696,65 | 0,00 | 809.493,78 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 303.218,70 | 38.751,03 | 38.751,03 | 0,00 | 264.467,67 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 2.088.050,00 | 845.014,31 |
| 35.1- Salário-Educação | 800.000,00 | 250.765,32 |
| 35.2- PDDE | 10.000,00 | 2.106,19 |
| 35.3- PNAE | 835.000,00 | 485.894,59 |

| | | |
|---|---|---|
| 35.4- PNATE | 290.000,00 | 106.126,41 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 153.050,00 | 121,80 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 5.851.000,00 | 19.063,69 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 7.939.050,00 | 864.078,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.152.600,00 | 78.624,22 | 67.212,38 | 65.565,96 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 3.152.600,00 | 78.624,22 | 67.212,38 | 65.565,96 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.624.950,00 | 316.895,62 | 242.685,84 | 242.127,92 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 37.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 234.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 8.049.870,00 | 395.519,84 | 309.898,22 | 307.693,88 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 40.906.450,00 | 23.240.573,10 | 10.428.117,80 | 10.122.639,30 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 29.982.647,00 | 23.187.389,18 | 10.416.117,80 | 10.110.639,30 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 25.242.366,00 | 22.339.231,01 | 9.886.405,80 | 9.588.214,02 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 4.740.281,00 | 848.158,17 | 529.712,00 | 522.425,28 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 10.933.703,00 | 53.183,92 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 10.933.703,00 | 53.183,92 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 0,00 | 82.221,42 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 0,00 | 250.887,12 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 0,00 | 149.643,09 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 183.465,45 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 0,00 | 0,00 |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB. | | |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. | | |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***
Sec. Municipal De Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**8308D5A1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital | | | | | Exercício: 2021 |
| Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021 | | | | | |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | |
| Receitas | Previsão Atualizada (a) | | Receita Realizadas (b) | | Saldo a Realizar (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***
Sec. Municipal De Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**7B20D1E7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos | | | Exercício: 2021 - Pág.: 1/1 | | | | |
| Exercício Financeiro: 2021 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Atualizada (a) | | Receita Realizadas (b) | | | Saldo a Realizar (c) = (a - b) | |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 145.250,00 | | 0,00 | | | 145.250,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 75.250,00 | | 0,00 | | | 75.250,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 70.000,00 | | 0,00 | | | 70.000,00 | |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Empenhadas (e) | Liquidadas | Pagas (f) | Inscritas em Restos a Pagar não | Pagamento Resto a Pagar (g) | Saldo (h) = (d - e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2020 (i) | | 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | | | Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj) | |
| Valor (III) | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 | |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***
Sec. Municipal de Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**65D4F9E6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Período: JANEIRO-JUNHO/2021 | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 2.333.615,00 | 2.333.615,00 | 1.388.893,10 | 59,51 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 360.000,00 | 360.000,00 | 200.712,04 | 55,75 |
| IPTU | 260.000,00 | 260.000,00 | 163.149,16 | 62,74 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 37.562,88 | 37,56 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 215.615,00 | 215.615,00 | 41.753,64 | 19,36 |
| ITBI | 190.615,00 | 190.615,00 | 40.162,04 | 21,06 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 25.000,00 | 25.000,00 | 1.591,60 | 6,36 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 725.000,00 | 725.000,00 | 482.805,83 | 66,59 |
| ISS | 700.000,00 | 700.000,00 | 474.688,96 | 67,81 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 25.000,00 | 25.000,00 | 8.116,87 | 32,46 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 1.033.000,00 | 1.033.000,00 | 663.621,59 | 64,24 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 25.630.000,00 | 25.630.000,00 | 13.524.330,86 | 52,76 |
| Cota-Parte FPM | 21.800.000,00 | 21.800.000,00 | 11.339.522,49 | 52,01 |
| Cota-Parte ITR | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.408,21 | 24,08 |
| Cota-Parte IPVA | 600.000,00 | 600.000,00 | 231.444,17 | 38,57 |
| Cota-Parte ICMS | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 1.949.088,60 | 60,90 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.867,39 | 18,67 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 27.963.615,00 | 27.963.615,00 | 14.913.223,96 | 53,33 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.005.784,00 | 532.839,00 | 201.741,19 | 37,86 | 112.187,00 | 21,05 | 110.956,20 | 20,82 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 673.777,00 | 478.027,00 | 197.436,19 | 41,30 | 107.882,00 | 22,56 | 106.651,20 | 22,31 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 332.007,00 | 54.812,00 | 4.305,00 | 7,85 | 4.305,00 | 7,85 | 4.305,00 | 7,85 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.057.158,00 | 2.326.392,00 | 2.196.603,52 | 94,42 | 1.489.258,78 | 64,01 | 1.482.599,78 | 63,72 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 725.900,00 | 2.298.450,00 | 2.196.603,52 | 95,56 | 1.489.258,78 | 64,79 | 1.482.599,78 | 64,50 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 331.258,00 | 27.942,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 219.400,00 | 190.000,00 | 159.924,10 | 84,17 | 79.164,82 | 41,66 | 79.164,82 | 41,66 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 217.900,00 | 189.800,00 | 159.924,10 | 84,25 | 79.164,82 | 41,70 | 79.164,82 | 41,70 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.500,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 17.700,00 | 10.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 15.700,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 28.200,00 | 128.200,00 | 114.736,78 | 89,49 | 63.340,40 | 49,40 | 61.799,70 | 48,20 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 26.000,00 | 128.000,00 | 114.736,78 | 89,63 | 63.340,40 | 49,48 | 61.799,70 | 48,28 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 1.989.920,00 | 2.872.951,00 | 2.784.623,12 | 96,92 | 1.402.621,09 | 48,82 | 1.368.978,49 | 47,65 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.929.920,00 | 2.857.251,00 | 2.784.623,12 | 97,45 | 1.402.621,09 | 49,08 | 1.368.978,49 | 47,91 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 60.000,00 | 15.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.318.162,00 | 6.060.582,00 | 5.457.628,71 | 90,05 | 3.146.572,09 | 51,91 | 3.103.498,99 | 51,20 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 5.457.628,71 | 3.146.572,09 | 3.103.498,99 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 5.457.628,71 | 3.146.572,09 | 3.103.498,99 |

| | |
|---|---|
| Despesa Mínima a serAplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 2.236.983,59 |
| Despesa Mínima a serAplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 2.236.983,59 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 909.588,50 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 21,09 |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 12.147.410,00 | 12.147.410,00 | 3.764.241,73 | 30,98 |
| Proveniente da União | 9.927.410,00 | 9.927.410,00 | 3.759.795,23 | 37,87 |
| Proveniente dos Estados | 2.220.000,00 | 2.220.000,00 | 4.446,50 | 0,20 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 30.000,00 | 30.000,00 | 11.499,81 | 38,33 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 12.177.410,00 | 12.177.410,00 | 3.775.741,54 | 31,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 5.171.920,00 | 8.494.044,00 | 5.811.122,32 | 68,41 | 3.227.360,06 | 37,99 | 3.170.614,77 | 37,32 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.367.500,00 | 6.370.824,00 | 5.550.918,27 | 87,13 | 2.971.240,46 | 46,63 | 2.940.245,17 | 46,15 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.804.420,00 | 2.123.220,00 | 260.204,05 | 12,25 | 256.119,60 | 12,06 | 230.369,60 | 10,85 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 5.573.120,00 | 4.558.720,00 | 1.563.239,43 | 34,29 | 1.036.737,20 | 22,74 | 1.030.498,42 | 22,60 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.631.970,00 | 1.647.770,00 | 1.409.979,54 | 85,56 | 895.869,09 | 54,36 | 894.395,31 | 54,27 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.941.150,00 | 2.910.950,00 | 153.259,89 | 5,26 | 140.868,11 | 4,83 | 136.103,11 | 4,67 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 369.300,00 | 258.500,00 | 120.028,70 | 46,43 | 69.273,40 | 26,79 | 69.148,90 | 26,75 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 316.300,00 | 220.900,00 | 120.028,70 | 54,33 | 69.273,40 | 31,35 | 69.148,90 | 31,30 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 53.000,00 | 37.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 50.000,00 | 31.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 44.000,00 | 30.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 6.000,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 403.910,00 | 398.310,00 | 370.995,02 | 93,14 | 176.505,96 | 44,31 | 172.109,42 | 43,20 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 394.810,00 | 391.310,00 | 370.995,02 | 94,80 | 176.505,96 | 45,10 | 172.109,42 | 43,98 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 9.100,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 500.300,00 | 548.600,00 | 300.453,34 | 54,76 | 230.595,34 | 42,03 | 230.307,34 | 41,98 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 433.500,00 | 494.130,00 | 300.453,34 | 60,80 | 230.595,34 | 46,66 | 230.307,34 | 46,60 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 66.800,00 | 54.470,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 12.068.550,00 | 14.289.274,00 | 8.165.838,81 | 57,14 | 4.740.471,96 | 33,17 | 4.672.678,85 | 32,70 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.177.704,00 | 9.026.883,00 | 6.012.863,51 | 66,61 | 3.339.547,06 | 36,99 | 3.281.570,97 | 36,35 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 6.630.278,00 | 6.885.112,00 | 3.759.842,95 | 54,60 | 2.525.995,98 | 36,68 | 2.513.098,20 | 36,50 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 588.700,00 | 448.500,00 | 279.952,80 | 62,41 | 148.438,22 | 33,09 | 148.313,72 | 33,06 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 67.700,00 | 41.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 432.110,00 | 526.510,00 | 485.731,80 | 92,25 | 239.846,36 | 45,55 | 233.909,12 | 44,42 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 2.490.220,00 | 3.421.551,00 | 3.085.076,46 | 90,16 | 1.633.216,43 | 47,73 | 1.599.285,83 | 46,74 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 16.386.712,00 | 20.349.856,00 | 13.623.467,52 | 66,94 | 7.887.044,05 | 38,75 | 7.776.177,84 | 38,21 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 12.068.550,00 | 14.289.274,00 | 8.165.838,81 | 57,14 | 4.740.471,96 | 33,17 | 4.672.678,85 | 32,70 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 4.318.162,00 | 6.060.582,00 | 5.457.628,71 | 9,80 | 3.146.572,09 | 5,58 | 3.103.498,99 | 5,51 | 0,00 |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***
Sec. Municipal de Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**D97173A8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|
| | | Exercício: 2021 | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***
Sec. Municipal De Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**1FDA7AA3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: 3/2021** | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 112.353.463,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 112.353.463,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 37.777.055,96 |
| Déficit Orçamentário | | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 112.353.463,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 112.363.032,72 |
| Despesas Empenhadas | | | | 60.278.425,48 |
| Despesas Liquidadas | | | | 30.216.453,28 |
| Despesas Pagas | | | | 29.517.387,37 |
| Superávit Orçamentário | | | | 7.560.602,68 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | | | | 60.278.425,48 |
| Despesas Liquidadas | | | | 30.216.453,28 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | | | 0,00 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |

| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo não realizado** |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo a Realizar** |
|---|---|---|
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.146.572,09 | 15,00 | 21,09 |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***
Sec. Municipal de Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**220C1CFE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|
| Período de Referência: 1º Semestre | | Exercício: 2021 | | |
| RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 19.122.314,71 | 18.579.948,07 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 19.122.314,71 | 18.659.307,59 | 0,00 | 0,00 |
| Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 19.112.049,61 | 18.649.042,49 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdênciárias | 15.224.472,55 | 14.761.465,43 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 3.766.897,59 | 3.766.897,59 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 120.679,47 | 120.679,47 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 10.265,10 | 10.265,10 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | -79.359,52 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 31.308.697,98 | 37.247.766,33 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 31.308.697,98 | 37.247.766,33 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 31.922.176,03 | 37.319.178,46 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 613.478,05 | 71.412,13 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | -12.186.383,27 | -18.667.818,26 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 72.890.920,09 | 74.072.146,89 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,00 | 25,08 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 0,00 | -25,20 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 88.886.576,27 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 108,00 | 79.997.918,64 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***
Sec. Municipal De Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**BEF1AA80

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias | Exercício: 2021 |
| Período de Referência: 1º Semestre | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) | |

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 74.072.146,89 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***
Sec. Municipal De Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**FCFB35EC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| Demonstrativo das Operações de Crédito | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| | Exercício: 2021 | |
| Período: JANEIRO - JUNHO/2021 | | |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 74.072.146,89 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 11.851.543,50 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%> | 10.666.389,15 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 5.185.050,28 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***
Sec. Municipal De Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**4DD83B5F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício Financeiro: 2021 | | | | | | | | | | Exercício: 2021 - Pág.: 1/1 |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) =(a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 8.305.599,97 | 1.360,99 | 260.047,01 | 1.728.315,74 | 12.998,41 | 0,00 | 6.302.877,82 | 10.198.566,21 | 0,00 | -3.895.688,39 |
| Recursos Ordinário | 8.305.599,97 | 1.360,99 | 260.047,01 | 1.728.315,74 | 12.998,41 | 0,00 | 6.302.877,82 | 10.198.566,21 | 0,00 | -3.895.688,39 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 27.812.422,92 | 484.562,25 | 149.545,53 | 5.727.995,26 | 42.616,07 | 0,00 | 21.407.703,81 | 21.087.261,10 | 0,00 | 320.442,71 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 100,16 | 43,77 | 4.739,66 | 807.080,01 | 222,47 | 0,00 | -811.985,75 | 399.294,31 | 0,00 | -1.211.280,06 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 40,02 | 264.467,67 | 2.113,77 | 0,00 | -266.621,46 | 12.297.501,75 | 0,00 | -12.564.123,21 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 4.495.427,44 | 0,00 | 50.169,75 | 559.360,32 | 0,00 | 0,00 | 3.885.897,37 | 190.507,31 | 0,00 | 3.695.390,06 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 652.468,50 | 0,00 | 57.385,39 | 34.759,07 | 15.887,69 | 0,00 | 544.436,35 | 2.101.460,20 | 0,00 | -1.557.023,85 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 1.964.767,45 | 24.828,20 | 36.437,20 | 1.977,00 | 24.392,14 | 0,00 | 1.877.132,91 | 3.438.889,89 | 0,00 | -1.561.756,98 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 291.250,17 | 31,35 | 773,51 | 1.434,95 | 0,00 | 0,00 | 289.010,36 | 293.550,66 | 0,00 | -4.540,30 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 17.346.052,91 | 0,00 | 0,00 | 118.448,43 | 0,00 | 0,00 | 17.227.604,48 | 1.614.059,75 | 0,00 | 15.613.544,73 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 3.062.356,29 | 459.658,93 | 0,00 | 3.940.467,81 | 0,00 | 0,00 | -1.337.770,45 | 751.997,23 | 0,00 | -2.089.767,68 |
| TOTAL (III) = (I) + (II) | 36.118.022,89 | 485.923,24 | 409.592,54 | 7.456.311,00 | 55.614,48 | 0,00 | 27.710.581,63 | 31.285.827,31 | 0,00 | -3.575.245,68 |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***
Sec. Municipal De Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**72EF71D9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Exercício: 2021 |

| Período de Referência: JAN a JUN/2021 | | |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 74.072.146,89 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 35.596.232,34 | 48,06 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 39.998.959,32 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 37.999.011,35 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -18.667.818,26 | -25,20 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 88.886.576,27 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 16.295.872,32 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 11.851.543,50 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 5.185.050,28 | 7,00 |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***
Sec. Municipal De Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**CE7B7646

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### BALANCO ORCAMENTÁRIO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) | | | | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 16.843.209,78 | 16.843.209,78 | 2.587.831,37 | 15,36 | 8.383.469,69 | 49,77 | 8.459.740,09 |
| RECEITAS CORRENTES | 15.904.514,43 | 15.904.514,43 | 2.587.831,37 | 16,27 | 8.383.469,69 | 52,71 | 7.521.044,74 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 540.000,00 | 540.000,00 | 41.678,15 | 7,72 | 137.402,36 | 25,44 | 402.597,64 |
| Impostos | 440.000,00 | 440.000,00 | 41.678,15 | 9,47 | 137.402,36 | 31,23 | 302.597,64 |
| Taxas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Contribuição de melhoria | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 14.557.400,00 | 14.557.400,00 | 2.546.153,22 | 17,49 | 8.246.067,33 | 56,65 | 6.311.332,67 |
| Transferências da União e de suas | 11.091.800,00 | 11.091.800,00 | 1.757.639,62 | 15,85 | 5.526.309,17 | 49,82 | 5.565.490,83 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.532.500,00 | 1.532.500,00 | 214.200,86 | 13,98 | 648.784,59 | 42,34 | 883.715,41 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 1.933.100,00 | 1.933.100,00 | 574.312,74 | 29,71 | 2.070.973,57 | 107,13 | -137.873,57 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 657.114,43 | 657.114,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 657.114,43 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 637.114,43 | 637.114,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 637.114,43 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 938.695,35 | 938.695,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 938.695,35 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 460.000,00 | 460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 313.400,00 | 313.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 313.400,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 146.600,00 | 146.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.600,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 458.695,35 | 458.695,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 458.695,35 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 458.695,35 | 458.695,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 458.695,35 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 16.843.209,78 | 16.843.209,78 | 2.587.831,37 | 15,36 | 8.383.469,69 | 49,77 | 8.459.740,09 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 16.843.209,78 | 16.843.209,78 | 2.587.831,37 | 15,36 | 8.383.469,69 | 49,77 | 8.459.740,09 |
| DÉFICIT (VI)(1) | - | - | - | - | 344.177,53 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) | 16.843.209,78 | 16.843.209,78 | 2.587.831,37 | 15,36 | 8.727.647,22 | 49,77 | 8.115.562,56 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 16.843.209,78 | 16.843.209,78 | 1.922.999,51 | 12.651.399,70 | 4.191.810,08 | 3.071.319,92 | 8.727.647,22 | 8.115.562,56 | 7.840.874,19 |
| DESPESAS CORRENTES | 14.823.471,78 | 15.838.886,39 | 1.922.999,51 | 12.465.569,70 | 3.373.316,69 | 3.024.865,60 | 8.552.868,41 | 7.286.017,98 | 7.666.095,38 |
| Pessoal e encargos so | 7.387.860,00 | 9.030.468,31 | 720.000,00 | 8.499.701,97 | 530.766,34 | 1.700.874,11 | 5.143.033,75 | 3.887.434,56 | 4.407.550,41 |
| Juros e encargos da d | 52.500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 7.383.111,78 | 6.807.918,08 | 1.202.999,51 | 3.965.867,73 | 2.842.050,35 | 1.323.991,49 | 3.409.834,66 | 3.398.083,42 | 3.258.544,97 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.804.600,00 | 789.185,39 | 0,00 | 185.830,00 | 603.355,39 | 46.454,32 | 174.778,81 | 614.406,58 | 174.778,81 |
| Investimentos | 1.519.100,00 | 618.185,39 | 0,00 | 35.830,00 | 582.355,39 | 0,00 | 35.830,00 | 582.355,39 | 35.830,00 |
| Inversões financeiras | 73.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amortização de dívida | 212.500,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 46.454,32 | 138.948,81 | 11.051,19 | 138.948,81 |
| Reserva de Contingênci | 215.138,00 | 215.138,00 | 0,00 | 0,00 | 215.138,00 | 0,00 | 0,00 | 215.138,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 16.843.209,78 | 16.843.209,78 | 1.922.999,51 | 12.651.399,70 | 4.191.810,08 | 3.071.319,92 | 8.727.647,22 | 8.115.562,56 | 7.840.874,19 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) | 16.843.209,78 | 16.843.209,78 | 1.922.999,51 | 12.651.399,70 | 4.191.810,08 | 3.071.319,92 | 8.727.647,22 | 8.115.562,56 | 7.840.874,19 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 0,00 | - | 542.595,50 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII) | 16.843.209,78 | 16.843.209,78 | 1.922.999,51 | 12.651.399,70 | 4.191.810,08 | 3.071.319,92 | 8.727.647,22 | 8.115.562,56 | 7.840.874,19 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:16:21 | | | | | | | | | |
| (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos so | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

***JOSIVALDO RODRIGUES FELIX***
Secretário Municipal De Finanças

***FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista CRC 007772/O-6

***JORDANA DE PONTES MACEDO***
Controladora

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**C7157534

## GABINETE DO PREFEITO
## FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R$ 1,00 | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 16.843.209,78 | 16.843.209,78 | 1.922.999,51 | 12.651.399,70 | 100,00 | 4.191.810,08 | 3.071.319,92 | 8.727.647,22 | 100,00 | 8.115.562,56 |
| LEGISLATIVA | 784.000,00 | 784.670,00 | 11.298,67 | 736.995,31 | 5,83 | 47.674,69 | 121.630,83 | 356.849,07 | 4,09 | 427.820,93 |
| Ação Legislativa | 784.000,00 | 784.670,00 | 11.298,67 | 736.995,31 | 5,83 | 47.674,69 | 121.630,83 | 356.849,07 | 4,09 | 427.820,93 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 100.000,00 | 22.841,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.841,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.841,96 |
| Representação Judicial e E | 100.000,00 | 22.841,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.841,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.841,96 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.811.200,00 | 3.214.974,24 | 388.224,12 | 2.926.431,06 | 23,13 | 288.543,18 | 739.776,57 | 2.130.245,70 | 24,41 | 1.084.728,54 |
| Administração Geral | 2.166.600,00 | 3.051.762,19 | 383.724,12 | 2.857.084,88 | 22,58 | 194.677,31 | 725.528,57 | 2.090.359,97 | 23,95 | 961.402,22 |
| Administração Financeira | 370.700,00 | 24.200,00 | 4.500,00 | 15.916,42 | 0,13 | 8.283,58 | 3.658,00 | 9.211,73 | 0,11 | 14.988,27 |
| Controle Interno | 143.500,00 | 71.112,05 | 0,00 | 53.429,76 | 0,42 | 17.682,29 | 10.590,00 | 30.674,00 | 0,35 | 40.438,05 |
| Comunicação Social | 21.100,00 | 10.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.600,00 |
| Demais Subfunções | 109.300,00 | 57.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.300,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.329.500,00 | 1.462.785,63 | 216.740,03 | 1.110.643,66 | 8,78 | 352.141,97 | 206.981,67 | 735.860,49 | 8,43 | 726.925,14 |
| Assistência de Portador de | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Assistência à Criança e ao | 284.100,00 | 180.531,92 | 435,39 | 92.048,63 | 0,73 | 88.483,29 | 17.823,48 | 50.705,04 | 0,58 | 129.826,88 |
| Assistência Comunitária | 1.030.400,00 | 1.267.253,71 | 216.304,64 | 1.018.595,03 | 8,05 | 248.658,68 | 189.158,19 | 685.155,45 | 7,85 | 582.098,26 |
| SAÚDE | 4.805.600,00 | 5.685.589,81 | 880.847,34 | 3.887.624,98 | 30,73 | 1.797.964,83 | 1.113.603,60 | 2.888.708,90 | 33,10 | 2.796.880,91 |
| Atenção Básica | 2.328.800,00 | 1.543.446,65 | 37.177,72 | 593.075,69 | 4,69 | 950.370,96 | 112.554,79 | 335.435,20 | 3,84 | 1.208.011,45 |
| Assistência Hospitalar e A | 292.900,00 | 46.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.400,00 |
| Suporte Profilático e Tera | 257.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 269.600,00 | 153.500,00 | 0,00 | 75.090,00 | 0,59 | 78.410,00 | 22.326,16 | 68.027,74 | 0,78 | 85.472,26 |
| Administração Geral | 1.473.400,00 | 3.693.343,16 | 843.669,62 | 3.219.459,29 | 25,45 | 473.883,87 | 978.722,65 | 2.485.245,96 | 28,48 | 1.208.097,20 |
| Demais Subfunções | 183.900,00 | 183.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.900,00 |
| EDUCAÇÃO | 4.457.371,78 | 4.328.755,59 | 314.636,56 | 3.243.480,54 | 25,64 | 1.085.275,05 | 704.879,57 | 2.041.600,49 | 23,39 | 2.287.155,10 |
| Ensino Fundamental | 2.924.671,78 | 2.351.788,65 | 240.000,00 | 1.874.000,00 | 14,81 | 477.788,65 | 402.317,16 | 1.264.577,17 | 14,49 | 1.087.211,48 |
| Ensino Médio | 165.300,00 | 165.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.300,00 |
| Ensino Superior | 57.200,00 | 57.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.200,00 |
| Educação Infantil | 573.300,00 | 816.300,00 | 0,00 | 588.000,00 | 4,65 | 228.300,00 | 98.428,04 | 315.805,35 | 3,62 | 500.494,65 |
| Educação de Jovens e Adult | 218.400,00 | 190.000,00 | 0,00 | 95.000,00 | 0,75 | 95.000,00 | 17.238,89 | 54.311,77 | 0,62 | 135.688,23 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| Educação Especial | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Administração Geral | 436.000,00 | 718.166,94 | 74.636,56 | 686.480,54 | 5,43 | 31.686,40 | 186.895,48 | 406.906,20 | 4,66 | 311.260,74 |
| Demais Subfunções | 52.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CULTURA | 266.700,00 | 224.910,00 | 9.230,00 | 117.250,00 | 0,93 | 107.660,00 | 18.966,54 | 61.778,35 | 0,71 | 163.131,65 |
| Patrimônio Histórico, Artí | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Difusão Cultural | 87.300,00 | 67.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.300,00 |
| Administração Geral | 164.400,00 | 142.610,00 | 9.230,00 | 117.250,00 | 0,93 | 25.360,00 | 18.966,54 | 61.778,35 | 0,71 | 80.831,65 |
| Demais Subfunções | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| URBANISMO | 280.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 240.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 107.700,00 | 14.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.700,00 |
| Habitação Urbana | 107.700,00 | 14.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.700,00 |
| SANEAMENTO | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 54.500,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| Preservação e Conservação | 34.500,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Controle Ambiental | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| AGRICULTURA | 772.200,00 | 415.744,55 | 102.022,79 | 354.696,26 | 2,80 | 61.048,29 | 114.026,49 | 324.585,85 | 3,72 | 91.158,70 |
| Abastecimento | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 240.600,00 | 11.586,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.586,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.586,96 |
| Irrigação | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agrop | 111.800,00 | 16.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.300,00 |
| Defesa Agropecuária | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 |
| Administração Geral | 315.300,00 | 382.157,59 | 102.022,79 | 354.696,26 | 2,80 | 27.461,33 | 114.026,49 | 324.585,85 | 3,72 | 57.571,74 |
| Demais Subfunções | 57.300,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 218.800,00 | 67.900,00 | 0,00 | 31.934,00 | 0,25 | 35.966,00 | 5.000,00 | 16.934,00 | 0,19 | 50.966,00 |
| Turismo | 218.800,00 | 67.900,00 | 0,00 | 31.934,00 | 0,25 | 35.966,00 | 5.000,00 | 16.934,00 | 0,19 | 50.966,00 |
| ENERGIA | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | %(d/total d) | |
| TRANSPORTE | 283.400,00 | 195.200,00 | 0,00 | 143.795,00 | 1,14 | 51.405,00 | 21.051,90 | 87.417,78 | 1,00 | 107.782,22 |
| Transportes Especiais | 62.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Administração Geral | 221.400,00 | 175.200,00 | 0,00 | 143.795,00 | 1,14 | 31.405,00 | 21.051,90 | 87.417,78 | 1,00 | 87.782,22 |
| DESPORTO E LAZER | 129.800,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| Desporto Comunitário | 77.200,00 | 16.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.700,00 |
| Demais Subfunções | 52.600,00 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 120.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 98.548,89 | 0,78 | 1.451,11 | 25.402,75 | 83.666,59 | 0,96 | 16.333,41 |
| Serviço da Dívida Interna | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 98.548,89 | 0,78 | 1.451,11 | 25.402,75 | 83.666,59 | 0,96 | 16.333,41 |
| Outros Encargos Especiais | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 215.138,00 | 215.138,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.138,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.138,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 16.843.209,78 | 16.843.209,78 | 1.922.999,51 | 12.651.399,70 | 100,00 | 4.191.810,08 | 3.071.319,92 | 8.727.647,22 | 100,00 | 8.115.562,56 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:16:55

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:16:55

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

***FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista CRC 007772/O-6

***JOSIVALDO RODRIGUES FELIX***
Secretário Municipal De Finanças

***JORDANA DE PONTES MACEDO***
Controladora

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**439B3963

## GABINETE DO PREFEITO
## MDE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | R$ 1,00 | |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 440.000,00 | 137.402,36 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 80.000,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 60.000,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 180.000,00 | 7.577,39 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 120.000,00 | 129.824,97 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.420.000,00 | 6.479.218,14 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 9.500.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.000.000,00 | 5.669.761,24 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 500.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 1.800.000,00 | 808.134,75 |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação | 10.000,00 | 690,00 |
| 2.4 - Cota parte ITR | 10.000,00 | 632,15 |
| 2.5 - Cota parte IPVA | 100.000,00 | 0,00 |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 11.860.000,00 | 6.616.620,50 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 2.184.000,00 | 1.295.705,37 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 781.000,00 | 358.311,50 |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.933.100,00 | 2.070.973,57 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.933.100,00 | 2.070.973,57 |
| 6.1.1 - Principal | 1.933.100,00 | 2.070.973,57 |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | -250.900,00 | 775.268,20 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 2.070.973,57 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.144.000,00 | 2.059.000,00 | 1.475.575,83 | 1.234.904,14 |
| 10.1 - Educação infantil | 530.000,00 | 500.000,00 | 285.521,32 | 285.521,32 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 530.000,00 | 500.000,00 | 285.521,32 | 285.521,32 |
| 10.2 - Ensino fundamental | 1.614.000,00 | 1.559.000,00 | 1.190.054,51 | 949.382,82 |
| 11-OUTRAS DESPESAS | 725.640,00 | 498.000,00 | 159.118,46 | 124.689,61 |
| 11.1 - Educação infantil | 153.200,00 | 88.000,00 | 30.284,03 | 30.284,03 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 153.200,00 | 88.000,00 | 30.284,03 | 30.284,03 |
| 11.2 - Ensino fundamental | 572.440,00 | 410.000,00 | 128.834,43 | 94.405,58 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 2.869.640,00 | 2.557.000,00 | 1.634.694,29 | 1.359.593,75 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica | 2.059.000,00 | 1.475.575,83 | 1.234.904,14 |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | 2.557.000,00 | 1.634.694,29 | 1.359.593,75 |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União – VAAT aplicadas na educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União – VAAT aplicadas em Despesa de Capita1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica | 1.449.681,50 | 1.475.575,83 | 1.475.575,83 | 71,25 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício | 207.097,36 | 436.279,28 | 436.279,28 | 21,07 |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 117.976,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 117.976,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))) | 1.634.694,29 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7) | 775.268,20 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h)) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 859.426,09 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5) | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.654.155,13 | 859.426,09 | 12,99 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 456.086,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 456.086,92 |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos | 456.086,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 456.086,92 |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 369.600,00 | 94.811,46 |
| 35.1 - Salário-Educação | 101.100,00 | 34.683,57 |
| 35.2 - PDDE | 65.100,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 82.000,00 | 46.214,00 |
| 35.4 - PNATE | 85.000,00 | 13.913,89 |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE | 36.400,00 | 0,00 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 102.100,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 15.000,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 486.700,00 | 94.811,46 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 133.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 133.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.048.738,72 | 686.480,54 | 406.906,20 | 353.824,49 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 102.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 57.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.341.138,72 | 686.480,54 | 406.906,20 | 353.824,49 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 4.328.755,59 | 3.243.480,54 | 2.041.600,49 | 1.713.418,24 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 4.193.078,72 | 3.243.480,54 | 2.041.600,49 | 1.713.418,24 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 3.290.558,80 | 3.083.158,70 | 1.908.370,55 | 1.597.760,48 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 902.519,92 | 160.321,84 | 133.229,94 | 115.657,76 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 135.676,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 135.676,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 5.133,60 | 14.698,05 |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 2.070.973,57 | 34.683,57 |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.359.593,75 | 0,00 |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 716.513,42 | 49.381,62 |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário) | 716.513,42 | 49.381,62 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:20:10

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

***FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista CRC 007772/O-6

***JOSIVALDO RODRIGUES FELIX***
Secretário Municipal De Finanças

***JORDANA DE PONTES MACEDO***
Controladora

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**5BC2F587

## GABINETE DO PREFEITO
## PARCERIA PUBLICO PRIVADA

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) | | R$ 1,00 | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 14.502.729,04 | 16.274.835,37 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:21:45 | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | |

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

***JOSIVALDO RODRIGUES FELIX***
Secretário Municipal De Finanças

***FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista CRC 007772/O-6

***JORDANA DE PONTES MACEDO***
Controladora

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**77B719E0

## GABINETE DO PREFEITO
## RESULTADO PRIMARIO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | | R$ 1,00 |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 15.904.514,43 | 8.383.469,69 |
| Receita tributária | 540.000,00 | 137.402,36 |
| IPTU | 80.000,00 | 0,00 |
| ISS | 180.000,00 | 7.577,39 |
| ITBI | 60.000,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| IRRF | 120.000,00 | 129.824,97 |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 100.000,00 | 0,00 |
| Contribuições | 30.000,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 110.000,00 | 0,00 |
| Aplicações financeiras (II) | 110.000,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 14.557.400,00 | 8.246.067,33 |
| Cota-parte do FPM | 7.700.000,00 | 4.535.809,14 |
| Cota-parte do ICMS | 1.440.000,00 | 646.507,90 |
| Cota-parte do IPVA | 80.000,00 | 0,00 |
| Cota Parte do ITR | 8.000,00 | 505,73 |
| Transferências da LC 87/1996 | 8.000,00 | 1.181,44 |
| Transferências da LC 61/1989 | 8.000,00 | 690,00 |
| Transferências do Fundeb | 1.933.100,00 | 2.070.973,57 |
| Outras transferências correntes | 3.380.300,00 | 990.399,55 |
| Demais receitas correntes | 667.114,43 | 0,00 |
| Outras receitas financeiras (III) | 534.142,65 | 0,00 |
| Receitas correntes restantes | 132.971,78 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 15.260.371,78 | 8.383.469,69 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 938.695,35 | 0,00 |
| Operações de crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 20.000,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras alienação de bens | 20.000,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 460.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 163.400,00 | 0,00 |
| Outras transferências de capital | 296.600,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 458.695,35 | 0,00 |
| Outras receitas de capital não primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital primárias | 458.695,35 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X) | 938.695,35 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI) | 16.199.067,13 | 8.383.469,69 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 15.838.886,39 | 12.465.569,70 | 8.552.868,41 | 7.666.095,38 | 3.710,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 9.030.468,31 | 8.499.701,97 | 5.143.033,75 | 4.407.550,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (XIV) | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 6.807.918,08 | 3.965.867,73 | 3.409.834,66 | 3.258.544,97 | 3.710,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV) | 15.838.386,39 | 12.465.569,70 | 8.552.868,41 | 7.666.095,38 | 3.710,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 789.185,39 | 185.830,00 | 174.778,81 | 174.778,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 618.185,39 | 35.830,00 | 35.830,00 | 35.830,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XX) | 150.000,00 | 150.000,00 | 138.948,81 | 138.948,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 639.185,39 | 35.830,00 | 35.830,00 | 35.830,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 215.138,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII) | 16.692.709,78 | 12.501.399,70 | 8.588.698,41 | 7.701.925,38 | 3.710,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc) | | | | | | | 677.834,31 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
|---|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| JUROS NOMINAIS | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | - | 0,00 |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI) | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI) | - | 677.834,31 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - | 0,00 |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 4.695.512,70 | 1.602.901,49 |
| Disponibilidade de caixa | 4.695.512,70 | 1.602.901,49 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 6.789.162,53 | 3.057.714,12 |
| (-)Restos a pagar processados (XXX) | 2.093.649,83 | 1.454.812,63 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX) | -4.695.512,70 | -1.602.901,49 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | - | -3.092.611,21 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
|---|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | - | 638.837,20 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | - | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | - | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII) | - | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | - | -3.731.448,41 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI) | - | -3.731.448,41 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | - | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:19:32 | | |

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

***FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista CRC 007772/O-6

***JOSIVALDO RODRIGUES FELIX***
Secretário Municipal De Finanças

***JORDANA DE PONTES MACEDO***
Controladora

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**39973400

## GABINETE DO PREFEITO
## RESULTADO NOMINAL

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
|---|---|---|
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | R$ 1,00 | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 15.904.514,43 | 8.383.469,69 |
| Receita tributária | 540.000,00 | 137.402,36 |
| IPTU | 80.000,00 | 0,00 |
| ISS | 180.000,00 | 7.577,39 |
| ITBI | 60.000,00 | 0,00 |
| IRRF | 120.000,00 | 129.824,97 |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 100.000,00 | 0,00 |
| Contribuições | 30.000,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 110.000,00 | 0,00 |
| Aplicações financeiras (II) | 110.000,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 14.557.400,00 | 8.246.067,33 |
| Cota-parte do FPM | 7.700.000,00 | 4.535.809,14 |
| Cota-parte do ICMS | 1.440.000,00 | 646.507,90 |
| Cota-parte do IPVA | 80.000,00 | 0,00 |
| Cota Parte do ITR | 8.000,00 | 505,73 |
| Transferências da LC 87/1996 | 8.000,00 | 1.181,44 |
| Transferências da LC 61/1989 | 8.000,00 | 690,00 |
| Transferências do Fundeb | 1.933.100,00 | 2.070.973,57 |
| Outras transferências correntes | 3.380.300,00 | 990.399,55 |
| Demais receitas correntes | 667.114,43 | 0,00 |
| Outras receitas financeiras (III) | 534.142,65 | 0,00 |
| Receitas correntes restantes | 132.971,78 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 15.260.371,78 | 8.383.469,69 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 938.695,35 | 0,00 |
| Operações de crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 20.000,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras alienação de bens | 20.000,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 460.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 163.400,00 | 0,00 |
| Outras transferências de capital | 296.600,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 458.695,35 | 0,00 |
| Outras receitas de capital não primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital primárias | 458.695,35 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X) | 938.695,35 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI) | 16.199.067,13 | 8.383.469,69 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 15.838.886,39 | 12.465.569,70 | 8.552.868,41 | 7.666.095,38 | 3.710,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 9.030.468,31 | 8.499.701,97 | 5.143.033,75 | 4.407.550,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (XIV) | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 6.807.918,08 | 3.965.867,73 | 3.409.834,66 | 3.258.544,97 | 3.710,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV) | 15.838.386,39 | 12.465.569,70 | 8.552.868,41 | 7.666.095,38 | 3.710,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 789.185,39 | 185.830,00 | 174.778,81 | 174.778,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 618.185,39 | 35.830,00 | 35.830,00 | 35.830,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XX) | 150.000,00 | 150.000,00 | 138.948,81 | 138.948,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 639.185,39 | 35.830,00 | 35.830,00 | 35.830,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 215.138,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII) | 16.692.709,78 | 12.501.399,70 | 8.588.698,41 | 7.701.925,38 | 3.710,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI | | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| IIb + XXIIIc) | 677.834,31 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| JUROS NOMINAIS | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | - | 0,00 |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI) | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI) | - | 677.834,31 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - | 0,00 |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 4.695.512,70 | 1.602.901,49 |
| Disponibilidade de caixa | 4.695.512,70 | 1.602.901,49 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 6.789.162,53 | 3.057.714,12 |
| (-)Restos a pagar processados (XXX) | 2.093.649,83 | 1.454.812,63 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX) | -4.695.512,70 | -1.602.901,49 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | - | -3.092.611,21 |

| | | |
|---|---|---|
| AJUSTE METODOLÓGICO | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | - | 638.837,20 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | - | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | - | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII) | - | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | - | -3.731.448,41 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI) | - | -3.731.448,41 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | - | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:19:32 | | |

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

***FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista CRC 007772/O-6

***JOSIVALDO RODRIGUES FELIX***
Secretário Municipal De Finanças

***JORDANA DE PONTES MACEDO***
Controladora

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**F408F7F3

## GABINETE DO PREFEITO
## RCL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (até Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | R$ 1,00 | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.827.312,50 | 1.185.616,65 | 1.106.304,11 | 1.143.072,67 | 1.495.268,95 | 2.095.408,20 | 1.437.134,36 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 21.623,33 | 21.127,49 | 19.862,63 | 21.312,98 | 20.903,66 | 39.736,13 | 31.214,89 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 2.646,51 | 2.019,59 | 1.334,82 | 2.185,43 | 2.104,06 | 2.218,36 | 264,69 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 18.976,82 | 19.107,90 | 18.527,81 | 19.127,55 | 18.799,60 | 37.517,77 | 30.950,20 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,08 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,08 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 1.805.689,17 | 1.164.489,16 | 1.086.441,48 | 1.121.759,69 | 1.474.365,29 | 2.055.671,99 | 1.405.919,47 |
| Cota-parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.261.935,01 | 919.468,00 |
| Cota-parte do ICMS | 108.494,21 | 118.278,65 | 143.174,23 | 133.939,19 | 132.218,05 | 174.171,61 | 145.221,61 |
| Cota-parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 60,38 | 368,97 | 678,42 | 0,00 | 0,00 | 582,81 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 91,91 | 83,65 | 124,86 | 142,90 | 156,65 | 164,76 | 123,90 |
| Transferências do Fundeb | 184.856,35 | 190.905,51 | 184.790,37 | 223.292,76 | 267.507,37 | 287.369,22 | 233.208,42 |
| Outras transferências correntes | 582.636,03 | 264.649,87 | 282.321,16 | 123.657,52 | 226.146,88 | 332.031,39 | 107.314,73 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 132.300,92 | 141.769,96 | 123.840,96 | 154.933,25 | 196.110,83 | 212.661,48 | 213.054,45 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 132.300,92 | 141.769,96 | 123.840,96 | 154.933,25 | 196.110,83 | 212.661,48 | 213.054,45 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.695.011,58 | 1.043.846,69 | 982.463,15 | 988.139,42 | 1.299.158,12 | 1.882.746,72 | 1.224.079,91 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 1.695.011,58 | 1.043.846,69 | 982.463,15 | 988.139,42 | 1.299.158,12 | 1.882.746,72 | 1.224.079,91 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI) | 1.695.011,58 | 1.043.846,69 | 982.463,15 | 988.139,42 | 1.299.158,12 | 1.882.746,72 | 1.224.079,91 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.752.372,65 | 1.530.953,13 | 1.938.832,72 | 1.601.055,46 | 1.418.826,74 | 18.532.158,14 | 18.090.514,43 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 1.539,62 | 42.369,90 | 20.599,80 | 20.712,67 | 20.965,48 | 281.968,58 | 540.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| ISS | 1.539,62 | 1.647,51 | 1.266,86 | 1.375,90 | 1.482,81 | 20.086,16 | 180.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| IRRF | 0,00 | 40.722,39 | 19.332,94 | 19.336,77 | 19.482,67 | 261.882,42 | 120.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,08 | 110.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,08 | 110.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Transferências correntes | 1.750.833,03 | 1.488.583,23 | 1.918.232,92 | 1.580.342,79 | 1.397.861,26 | 18.250.189,48 | 16.743.400,00 |
| Cota-parte do FPM | 1.205.189,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.415.865,15 | 9.500.000,00 |
| Cota-parte do ICMS | 135.165,50 | 147.235,94 | 113.040,28 | 124.388,56 | 143.082,86 | 1.618.410,69 | 1.800.000,00 |
| Cota-parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Cota-parte do ITR | 49,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.739,92 | 10.000,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 295,36 | 295,36 | 295,36 | 295,36 | 1.181,44 | 10.000,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 101,35 | 120,35 | 120,71 | 116,66 | 107,03 | 1.454,73 | 10.000,00 |
| Transferências do Fundeb | 330.640,29 | 242.733,62 | 690.078,50 | 306.931,03 | 267.381,71 | 3.409.695,15 | 1.933.100,00 |
| Outras transferências correntes | 79.687,11 | 290.384,81 | 270.190,63 | 133.629,52 | 109.192,75 | 2.801.842,40 | 3.380.300,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 657.114,43 |
| DEDUÇÕES (II) | 268.080,81 | 191.009,78 | 191.509,50 | 227.874,00 | 204.176,83 | 2.257.322,77 | 2.186.000,00 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 268.080,81 | 191.009,78 | 191.509,50 | 227.874,00 | 204.176,83 | 2.257.322,77 | 2.186.000,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.484.291,84 | 1.339.943,35 | 1.747.323,22 | 1.373.181,46 | 1.214.649,91 | 16.274.835,37 | 15.904.514,43 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 590,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 590,72 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 1.483.701,12 | 1.339.943,35 | 1.747.323,22 | 1.373.181,46 | 1.214.649,91 | 16.274.244,65 | 15.904.514,43 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI) | 1.483.701,12 | 1.339.943,35 | 1.747.323,22 | 1.373.181,46 | 1.214.649,91 | 16.274.244,65 | 15.904.514,43 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:17:33

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

***JOSIVALDO RODRIGUES FELIX***
Secretário Municipal De Finanças

***FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista CRC 007772/O-6

***JORDANA DE PONTES MACEDO***
Controladora

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**A0767B0A

## GABINETE DO PREFEITO
## RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | | | | | R$ 1,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 1.086.926,03 | 371.596,60 | 3.710,00 | 0,00 | 1.454.812,63 |
| Executivo | 1.086.926,03 | 371.596,60 | 3.710,00 | 0,00 | 1.454.812,63 |
| 2019-Gabinete do Prefeito | 8.890,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.890,00 |
| 2019-Secretaria Municipal de Finanças | 101.155,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.155,01 |
| 2019-Secretaria Municipal de Planejament | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 2019-Secretaria Municipal de Agricultura | 13.152,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.152,23 |
| 2019-Secretaria Municipal de Educação | 508.632,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 508.632,85 |
| 2019-Secretaria Municipal de Saude | 316.343,08 | 0,00 | 3.710,00 | 0,00 | 312.633,08 |
| 2019-Sec.Municipal de Assistencia Social | 40.788,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.788,52 |
| 2019-Secretaria Munic. do Turismo e Meio | 702,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 702,00 |
| 2019-Sec.Municipal de Cultura e Desporto | 13.302,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.302,11 |
| 2019-Secretaria Municipal de Transporte | 7.020,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.020,95 |
| 2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur | 2.849,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.849,00 |
| 2019-Secretaria Municipal de Administraç | 71.590,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.590,28 |
| 2020-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 36.947,65 | 0,00 | 0,00 | 36.947,65 |
| 2020-Secretaria Municipal de Educação | 0,00 | 187,45 | 0,00 | 0,00 | 187,45 |
| 2020-Secretaria Municipal de Saude | 0,00 | 285.338,88 | 0,00 | 0,00 | 285.338,88 |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç | 0,00 | 49.122,62 | 0,00 | 0,00 | 49.122,62 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 1.086.926,03 | 371.596,60 | 3.710,00 | 0,00 | 1.454.812,63 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO ( k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.454.812,63 |
| Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.454.812,63 |
| 2019-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.890,00 |
| 2019-Secretaria Municipal de Finanças | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.155,01 |
| 2019-Secretaria Municipal de Planejament | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 2019-Secretaria Municipal de Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.152,23 |
| 2019-Secretaria Municipal de Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 508.632,85 |
| 2019-Secretaria Municipal de Saude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 312.633,08 |
| 2019-Sec.Municipal de Assistencia Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.788,52 |
| 2019-Secretaria Munic. do Turismo e Meio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 702,00 |
| 2019-Sec.Municipal de Cultura e Desporto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.302,11 |
| 2019-Secretaria Municipal de Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.020,95 |
| 2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.849,00 |
| 2019-Secretaria Municipal de Administraç | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.590,28 |
| 2020-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.947,65 |
| 2020-Secretaria Municipal de Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 187,45 |
| 2020-Secretaria Municipal de Saude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 285.338,88 |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.122,62 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.454.812,63 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO ( k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:19:41 | | | | | | | |
| NOTAS: | | | | | | | |

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

***FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista Crc 007772/O-6

***JOSIVALDO RODRIGUES FELIX***
Secretário Municipal De Finanças

***JORDANA DE PONTES MACEDO***
Controladora

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**120ED939

## GABINETE DO PREFEITO
## SAÚDE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |

| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 440.000,00 | 440.000,00 | 137.402,36 | 31,23 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 7.577,39 | 4,21 |
| ISS | 150.000,00 | 150.000,00 | 7.577,39 | 5,05 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 120.000,00 | 120.000,00 | 129.824,97 | 108,19 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 10.930.000,00 | 10.930.000,00 | 6.480.399,58 | 59,29 |
| Cota Parte FPM | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 5.669.761,24 | 63,00 |
| Cota Parte ITR | 10.000,00 | 10.000,00 | 632,15 | 6,32 |
| Cota Parte IPVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota Parte ICMS | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 808.134,75 | 44,90 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 690,00 | 6,90 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.181,44 | 11,81 |
| Desoneração ICMS LC 87/1996 | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.181,44 | 11,81 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 11.370.000,00 | 11.370.000,00 | 6.617.801,94 | 58,20 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 632.300,00 | 428.636,05 | 138.288,59 | 32,26 | 138.288,59 | 32,26 | 110.304,02 | 25,73 |
| Despesas Correntes | 522.300,00 | 370.636,05 | 138.288,59 | 37,31 | 138.288,59 | 37,31 | 110.304,02 | 29,76 |
| Despesas de Capital | 110.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 21.600,00 | 21.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 16.600,00 | 16.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 1.627.300,00 | 3.847.243,16 | 3.219.459,29 | 83,68 | 2.485.245,96 | 64,60 | 2.223.093,60 | 57,78 |
| Despesas Correntes | 1.460.600,00 | 3.680.543,16 | 3.183.629,29 | 86,50 | 2.449.415,96 | 66,55 | 2.187.263,60 | 59,43 |
| Despesas de Capital | 166.700,00 | 166.700,00 | 35.830,00 | 21,49 | 35.830,00 | 21,49 | 35.830,00 | 21,49 |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 2.281.200,00 | 4.297.479,21 | 3.357.747,88 | 78,13 | 2.623.534,55 | 61,05 | 2.333.397,62 | 54,30 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI) | 3.357.747,88 | 2.623.534,55 | 2.333.397,62 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.357.747,88 | 2.623.534,55 | 2.333.397,62 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 992.670,29 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal) | | | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 1.630.864,26 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |

| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | 39,64 |
|---|---|---|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | |
| | SALDO | Despesas Custeadas no Exercício de |

| | INICIAL (h) | Referência | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan- ceira(q)=(XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u) |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | 0,00 | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | 0,00 | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | 0,00 | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.463.100,00 | 2.463.100,00 | 763.598,76 | 31,00 |
| Provenientes da União | 2.356.500,00 | 2.356.500,00 | 763.598,76 | 32,40 |
| Provenientes do Estado | 106.600,00 | 106.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 106.300,00 | 106.300,00 | 23.180,70 | 21,81 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 2.569.400,00 | 2.569.400,00 | 786.779,46 | 30,62 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.696.500,00 | 1.114.810,60 | 454.787,10 | 40,80 | 197.146,61 | 17,68 | 197.146,61 | 17,68 |
| Despesas Correntes | 1.568.900,00 | 987.210,60 | 454.787,10 | 46,07 | 197.146,61 | 19,97 | 197.146,61 | 19,97 |
| Despesas de Capital | 127.600,00 | 127.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 271.300,00 | 24.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 245.300,00 | 13.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 26.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 257.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 257.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 269.600,00 | 153.500,00 | 75.090,00 | 48,92 | 68.027,74 | 44,32 | 67.408,12 | 43,91 |
| Despesas Correntes | 254.600,00 | 138.500,00 | 75.090,00 | 54,22 | 68.027,74 | 49,12 | 67.408,12 | 48,67 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 2.524.400,00 | 1.388.110,60 | 529.877,10 | 38,17 | 265.174,35 | 19,10 | 264.554,73 | 19,06 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII) | 2.328.800,00 | 1.543.446,65 | 593.075,69 | 38,43 | 335.435,20 | 21,73 | 307.450,63 | 19,92 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII) | 292.900,00 | 46.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV) | 257.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI) | 269.600,00 | 153.500,00 | 75.090,00 | 48,92 | 68.027,74 | 44,32 | 67.408,12 | 43,91 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII) | 1.657.300,00 | 3.877.243,16 | 3.219.459,29 | 83,03 | 2.485.245,96 | 64,10 | 2.223.093,60 | 57,34 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX) | 4.805.600,00 | 5.685.589,81 | 3.887.624,98 | 68,38 | 2.888.708,90 | 50,81 | 2.597.952,35 | 45,69 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3) | 2.524.400,00 | 1.388.110,60 | 529.877,10 | 38,17 | 265.174,35 | 19,10 | 264.554,73 | 19,06 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 2.281.200,00 | 4.297.479,21 | 3.357.747,88 | 78,13 | 2.623.534,55 | 61,05 | 2.333.397,62 | 54,30 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:20:35 | | | | | | | | |
| Notas: | | | | | | | | |
| (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. | | | | | | | | |
| No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | | |
| (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). | | | | | | | | |
| A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). | | | | | | | | |
| (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor. | | | | | | | | |

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

***FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista CRC 007772/O-6

***JOSIVALDO RODRIGUES FELIX***
Secretário Municipal De Finanças

***JORDANA DE PONTES MACEDO***
Controladora

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**C541461A

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO SIMPLIFICADO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 16.843.209,78 |
| Previsão Atualizada | 16.843.209,78 |
| Receitas Realizadas | 8.383.469,69 |
| Déficit Orçamentário | 344.177,53 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 16.843.209,78 |
| Dotação Atualizada | 16.843.209,78 |
| Despesas Empenhadas | 12.651.399,70 |
| Despesas Liquidadas | 8.727.647,22 |
| Despesas Pagas | 7.840.874,19 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 12.651.399,70 |
| Despesas Liquidadas | 8.727.647,22 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 16.274.835,37 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 16.274.244,65 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com | |
| Pessoal | 16.274.244,65 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da linha | 0,00 | 677.834,31 | 0,00 % |
| Resultado Nominal - Acima da linha | 0,00 | 677.834,31 | 0,00 % |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.458.522,63 | 0,00 | 3.710,00 | 1.454.812,63 |
| Poder Executivo | 1.458.522,63 | 0,00 | 3.710,00 | 1.454.812,63 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.458.522,63 | 0,00 | 3.710,00 | 1.454.812,63 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 859.426,09 | 18% / 25% | 12,99 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.475.575,83 | 70% | 71,25 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | | |
| Despesa de Capital Líquida | | |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | %Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.623.534,55 | 15,00 % | 39,64 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:24:44 | |

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

***JOSIVALDO RODRIGUES FELIX***
Secretário Municipal De Finanças

***FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES***
Contabilista CRC 007772/O-6

***JORDANA DE PONTES MACEDO***
Controladora

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**6C9CFA77

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **27.253.590,00** | **27.253.590,00** | **2.747.750,01** | **10,08** | **8.587.923,23** | **31,51** | **18.665.666,77** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **19.234.040,00** | **19.234.040,00** | **2.728.830,08** | **14,19** | **8.521.682,95** | **44,31** | **10.712.357,05** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 597.000,00 | 597.000,00 | 167.788,54 | 28,11 | 179.828,17 | 30,12 | 417.171,83 |
| Impostos | 515.000,00 | 515.000,00 | 167.788,54 | 32,58 | 179.828,17 | 34,92 | 335.171,83 |
| Taxas | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| Contribuição de Melhoria | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 200.000,00 | 200.000,00 | 1.663,96 | 0,83 | 19.375,25 | 9,69 | 180.624,75 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 200.000,00 | 200.000,00 | 1.663,96 | 0,83 | 19.375,25 | 9,69 | 180.624,75 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 123.778,74 | 123.778,74 | 1.926,82 | 1,56 | 3.611,24 | 2,92 | 120.167,50 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Valores Mobiliários | 93.778,74 | 93.778,74 | 1.926,82 | 2,05 | 3.611,24 | 3,85 | 90.167,50 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros serviços | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 18.228.261,26 | 18.228.261,26 | 2.557.450,76 | 14,03 | 8.318.868,29 | 45,64 | 9.909.392,97 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.893.511,26 | 11.893.511,26 | 1.814.308,07 | 15,25 | 5.729.759,31 | 48,18 | 6.163.751,95 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.020.550,00 | 2.020.550,00 | 250.020,37 | 12,37 | 755.527,48 | 37,39 | 1.265.022,52 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.314.200,00 | 4.314.200,00 | 493.122,32 | 11,43 | 1.833.581,50 | 42,50 | 2.480.618,50 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **8.019.550,00** | **8.019.550,00** | **18.919,93** | **0,24** | **66.240,28** | **0,83** | **7.953.309,72** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 7.919.550,00 | 7.919.550,00 | 18.919,93 | 0,24 | 66.240,28 | 0,84 | 7.853.309,72 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 7.719.550,00 | 7.719.550,00 | 18.919,93 | 0,25 | 66.240,28 | 0,86 | 7.653.309,72 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **27.253.590,00** | **27.253.590,00** | **2.747.750,01** | **10,08** | **8.587.923,23** | **31,51** | **18.665.666,77** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)** | **27.253.590,00** | **27.253.590,00** | **2.747.750,01** | **10,08** | **8.587.923,23** | **31,51** | **18.665.666,77** |
| **DÉFICIT (VI)** | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| **TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)** | **27.253.590,00** | **27.253.590,00** | **2.747.750,01** | **10,08** | **8.587.923,23** | **31,51** | **18.665.666,77** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **SALDO (i) = (e-h)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **27.253.590,00** | **29.741.196,13** | **2.629.779,30** | **10.055.542,37** | **19.685.653,76** | **2.669.638,77** | **7.952.626,69** | **7.899.269,07** | **21.788.569,44** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **17.838.351,00** | **20.915.177,13** | **2.376.071,06** | **9.311.863,11** | **11.603.314,02** | **2.415.930,53** | **7.208.947,43** | **7.160.568,12** | **13.706.229,70** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.560.893,50 | 11.394.121,50 | 1.616.430,13 | 6.009.430,60 | 5.384.690,90 | 1.492.016,08 | 4.367.788,71 | 4.353.453,41 | 7.026.332,79 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.277.457,50 | 9.521.055,63 | 759.640,93 | 3.302.432,51 | 6.218.623,12 | 923.914,45 | 2.841.158,72 | 2.807.114,71 | 6.679.896,91 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **9.225.239,00** | **8.636.019,00** | **253.708,24** | **743.679,26** | **7.892.339,74** | **253.708,24** | **743.679,26** | **738.700,95** | **7.892.339,74** |
| INVESTIMENTOS | 8.809.509,00 | 8.220.289,00 | 214.311,26 | 617.967,73 | 7.602.321,27 | 214.311,26 | 617.967,73 | 612.989,42 | 7.602.321,27 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 415.730,00 | 415.730,00 | 39.396,98 | 125.711,53 | 290.018,47 | 39.396,98 | 125.711,53 | 125.711,53 | 290.018,47 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **27.253.590,00** | **29.741.196,13** | **2.629.779,30** | **10.055.542,37** | **19.685.653,76** | **2.669.638,77** | **7.952.626,69** | **7.899.269,07** | **21.788.569,44** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | **27.253.590,00** | **29.741.196,13** | **2.629.779,30** | **10.055.542,37** | **19.685.653,76** | **2.669.638,77** | **7.952.626,69** | **7.899.269,07** | **21.788.569,44** |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | **635.296,54** | **688.654,16** | ------- |
| **TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)** | **27.253.590,00** | **29.741.196,13** | **2.629.779,30** | **10.055.542,37** | **19.685.653,76** | **2.669.638,77** | **8.587.923,23** | **8.587.923,23** | **21.788.569,44** |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| FONTE: Sistema e-Pública (2036-2749-581). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 14:36. | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**0BAB0B8D

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | **Em Reais** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c) = (a - b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e) = (a - d)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (b)** | **% (b/total b)** | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (d)** | **% (d/total d)** | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 27.253.590,00 | 29.741.196,13 | 2.629.779,30 | 10.055.542,37 | 100,00 | 19.685.653,76 | 2.669.638,77 | 7.952.626,69 | 100,00 | 21.788.569,44 |
| LEGISLATIVA | 1.049.070,00 | 1.050.670,00 | 67.827,74 | 333.433,88 | 3,32 | 717.236,12 | 67.849,09 | 326.959,28 | 4,11 | 723.710,72 |
| Ação Legislativa | 1.049.070,00 | 1.050.670,00 | 67.827,74 | 333.433,88 | 3,32 | 717.236,12 | 67.849,09 | 326.959,28 | 4,11 | 723.710,72 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.192.210,00 | 2.901.630,00 | 61.042,86 | 1.595.129,93 | 15,86 | 1.306.500,07 | 233.041,58 | 682.231,65 | 8,58 | 2.219.398,35 |
| Administração Geral | 1.803.625,00 | 2.051.145,00 | 56.976,26 | 1.055.499,09 | 10,50 | 995.645,91 | 196.774,98 | 609.660,81 | 7,67 | 1.441.484,19 |
| Administração Financeira | 288.585,00 | 758.585,00 | 4.066,60 | 539.630,84 | 5,37 | 218.954,16 | 36.266,60 | 72.570,84 | 0,91 | 686.014,16 |
| Infra-Estrutura Urbana | 100.000,00 | 91.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.900,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.709.827,00 | 1.764.257,00 | 35.572,12 | 298.086,73 | 2,96 | 1.466.170,27 | 81.951,49 | 218.805,66 | 2,75 | 1.545.451,34 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 232.925,00 | 240.355,00 | 8.297,53 | 131.367,54 | 1,31 | 108.987,46 | 28.371,82 | 80.423,74 | 1,01 | 159.931,26 |
| Assistência Comunitária | 1.476.902,00 | 1.523.902,00 | 27.274,59 | 166.719,19 | 1,66 | 1.357.182,81 | 53.579,67 | 138.381,92 | 1,74 | 1.385.520,08 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 312.100,00 | 312.100,00 | 39.396,98 | 125.711,53 | 1,25 | 186.388,47 | 39.396,98 | 125.711,53 | 1,58 | 186.388,47 |
| Serviço da Dívida Interna | 312.100,00 | 312.100,00 | 39.396,98 | 125.711,53 | 1,25 | 186.388,47 | 39.396,98 | 125.711,53 | 1,58 | 186.388,47 |
| SAÚDE | 5.482.715,50 | 6.349.688,60 | 889.313,12 | 2.624.573,12 | 26,10 | 3.725.115,48 | 834.855,01 | 2.475.431,33 | 31,13 | 3.874.257,27 |
| Administração Geral | 1.210.580,00 | 1.882.323,10 | 535.123,15 | 1.533.612,35 | 15,25 | 348.710,75 | 478.615,04 | 1.393.820,56 | 17,53 | 488.502,54 |
| Atenção Básica | 3.097.990,00 | 3.278.220,00 | 345.389,97 | 1.025.773,77 | 10,20 | 2.252.446,23 | 343.039,97 | 1.016.423,77 | 12,78 | 2.261.796,23 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 596.200,00 | 596.200,00 | 0,00 | 35.787,00 | 0,36 | 560.413,00 | 4.400,00 | 35.787,00 | 0,45 | 560.413,00 |
| Vigilância Sanitária | 567.945,50 | 582.945,50 | 8.800,00 | 29.400,00 | 0,29 | 553.545,50 | 8.800,00 | 29.400,00 | 0,37 | 553.545,50 |
| Vigilância Epidemiológica | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TRABALHO | 193.600,00 | 193.600,00 | 936,13 | 168.983,40 | 1,68 | 24.616,60 | 34.693,30 | 87.380,57 | 1,10 | 106.219,43 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 193.600,00 | 193.600,00 | 936,13 | 168.983,40 | 1,68 | 24.616,60 | 34.693,30 | 87.380,57 | 1,10 | 106.219,43 |
| EDUCAÇÃO | 8.494.009,50 | 9.009.609,50 | 887.247,98 | 2.688.767,22 | 26,74 | 6.320.842,28 | 791.136,50 | 2.252.245,91 | 28,32 | 6.757.363,59 |
| Administração Geral | 401.593,50 | 611.293,50 | 111.894,27 | 392.285,54 | 3,90 | 219.007,96 | 140.212,05 | 300.684,90 | 3,78 | 310.608,60 |
| Ensino Fundamental | 6.646.950,00 | 6.352.850,00 | 84.667,85 | 695.508,90 | 6,92 | 5.657.341,10 | 145.891,01 | 552.995,47 | 6,95 | 5.799.854,53 |
| Ensino Superior | 53.240,00 | 53.240,00 | 2.100,00 | 3.000,00 | 0,03 | 50.240,00 | 2.100,00 | 3.000,00 | 0,04 | 50.240,00 |
| Educação Infantil | 1.384.240,00 | 1.984.240,00 | 688.585,86 | 1.597.972,78 | 15,89 | 386.267,22 | 502.933,44 | 1.395.565,54 | 17,55 | 588.674,46 |
| Educação de Jovens e Adultos | 7.986,00 | 7.986,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.986,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.986,00 |
| CULTURA | 160.280,00 | 160.280,00 | 0,00 | 37.430,00 | 0,37 | 122.850,00 | 7.800,00 | 27.280,00 | 0,34 | 133.000,00 |
| Difusão Cultural | 160.280,00 | 160.280,00 | 0,00 | 37.430,00 | 0,37 | 122.850,00 | 7.800,00 | 27.280,00 | 0,34 | 133.000,00 |
| URBANISMO | 3.613.919,00 | 3.987.802,03 | 510.237,79 | 1.284.310,11 | 12,77 | 2.703.491,92 | 419.905,16 | 919.852,31 | 11,57 | 3.067.949,72 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.089.650,00 | 2.089.650,00 | 214.311,26 | 214.311,26 | 2,13 | 1.875.338,74 | 214.311,26 | 214.311,26 | 2,69 | 1.875.338,74 |
| Serviços Urbanos | 1.524.269,00 | 1.898.152,03 | 295.926,53 | 1.069.998,85 | 10,64 | 828.153,18 | 205.593,90 | 705.541,05 | 8,87 | 1.192.610,98 |
| SANEAMENTO | 1.523.030,00 | 1.356.030,00 | 0,00 | 248.915,57 | 2,48 | 1.107.114,43 | 0,00 | 248.915,57 | 3,13 | 1.107.114,43 |
| Saneamento Básico Rural | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 248.915,57 | 2,48 | 301.084,43 | 0,00 | 248.915,57 | 3,13 | 301.084,43 |
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c) = (a - b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e) = (a - d)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (b)** | **% (b/total b)** | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (d)** | **% (d/total d)** | |
| Recursos Hídricos | 800.000,00 | 633.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 633.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 633.000,00 |
| Abastecimento | 173.030,00 | 173.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.030,00 |
| AGRICULTURA | 910.754,00 | 995.154,00 | 73.967,00 | 393.395,85 | 3,91 | 601.758,15 | 92.772,08 | 348.007,85 | 4,38 | 647.146,15 |
| Administração Geral | 604.624,00 | 608.124,00 | 72.895,31 | 262.760,02 | 2,61 | 345.363,98 | 91.700,39 | 217.372,02 | 2,73 | 390.751,98 |
| Recursos Hídricos | 106.480,00 | 117.380,00 | 1.071,69 | 36.885,83 | 0,37 | 80.494,17 | 1.071,69 | 36.885,83 | 0,46 | 80.494,17 |
| Extensão Rural | 199.650,00 | 269.650,00 | 0,00 | 93.750,00 | 0,93 | 175.900,00 | 0,00 | 93.750,00 | 1,18 | 175.900,00 |
| COMUNICAÇÕES | 19.965,00 | 32.465,00 | 250,00 | 30.500,00 | 0,30 | 1.965,00 | 2.250,00 | 13.500,00 | 0,17 | 18.965,00 |
| Administração Geral | 19.965,00 | 32.465,00 | 250,00 | 30.500,00 | 0,30 | 1.965,00 | 2.250,00 | 13.500,00 | 0,17 | 18.965,00 |
| ENERGIA | 53.240,00 | 89.040,00 | 23.016,80 | 48.417,40 | 0,48 | 40.622,60 | 23.016,80 | 48.417,40 | 0,61 | 40.622,60 |
| Energia Elétrica | 53.240,00 | 89.040,00 | 23.016,80 | 48.417,40 | 0,48 | 40.622,60 | 23.016,80 | 48.417,40 | 0,61 | 40.622,60 |
| TRANSPORTE | 163.310,00 | 163.310,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.310,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.310,00 |
| Transporte Rodoviário | 163.310,00 | 163.310,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.310,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.310,00 |
| DESPORTO E LAZER | 839.930,00 | 839.930,00 | 0,00 | 75.117,90 | 0,75 | 764.812,10 | 0,00 | 75.117,90 | 0,94 | 764.812,10 |
| Desporto Comunitário | 839.930,00 | 839.930,00 | 0,00 | 75.117,90 | 0,75 | 764.812,10 | 0,00 | 75.117,90 | 0,94 | 764.812,10 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 345.630,00 | 345.630,00 | 40.970,78 | 102.769,73 | 1,02 | 242.860,27 | 40.970,78 | 102.769,73 | 1,29 | 242.860,27 |
| Serviço da Dívida Interna | 345.630,00 | 345.630,00 | 40.970,78 | 102.769,73 | 1,02 | 242.860,27 | 40.970,78 | 102.769,73 | 1,29 | 242.860,27 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| Reserva de Contingência | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 27.253.590,00 | 29.741.196,13 | 2.629.779,30 | 10.055.542,37 | 100,00 | 19.685.653,76 | 2.669.638,77 | 7.952.626,69 | 100,00 | 21.788.569,44 |
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c) = (a - b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e) = (a - d)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (b)** | **% (b/total b)** | | **No Bimestre** | **Até o bimestre (d)** | **% (d/total d)** | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1253-6110-328). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 14:36. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**F6FE17CA

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência:
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) | | Em Reais |
|---|---|---|
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)** | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)** |
| Contribuições dos Servidores | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | | | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1880-9649-044). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 14:37. | | | | |
| Nota: | | | | |
| ² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre). | | | | |

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**DBCDAAD5

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) | | Em Reais |
|---|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre/2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 19.234.040,00 | 8.521.682,95 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 597.000,00 | 179.828,17 |
| IPTU | 15.000,00 | 0,00 |
| ISS | 250.000,00 | 36.873,91 |
| ITBI | 50.000,00 | 0,00 |
| IRRF | 200.000,00 | 142.954,26 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 82.000,00 | 0,00 |
| Contribuições | 200.000,00 | 19.375,25 |
| Receita Patrimonial | 123.778,74 | 3.611,24 |
| Aplicações Financeiras (II) | 93.778,74 | 3.611,24 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 30.000,00 | 0,00 |
| Tranferências Correntes | 18.228.261,26 | 8.318.868,29 |
| Cota-Parte do FPM | 8.800.000,00 | 4.535.809,14 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.600.000,00 | 684.355,60 |
| Cota-Parte do IPVA | 80.000,00 | 45.110,58 |
| Cota-Parte do ITR | 1.064,80 | 4,88 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.400,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.000,00 | 725,10 |
| Transferências do FUNDEB | 4.314.200,00 | 1.833.581,50 |

| | | |
|---|---|---|
| Outras Transferências Correntes | 3.428.596,46 | 1.219.281,49 |
| Demais Receitas Correntes | 85.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 50.000,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 35.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 19.090.261,26 | 8.518.071,71 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 8.019.550,00 | 66.240,28 |
| Operações de Crédito (VI) | 50.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 50.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 50.000,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 7.919.550,00 | 66.240,28 |
| Convênios | 1.806.550,00 | 18.732,71 |
| Outras Transferências de Capital | 6.113.000,00 | 47.507,57 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 7.919.550,00 | 66.240,28 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 27.009.811,26 | 8.584.311,99 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre/2021** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS** | **PAGO (c)** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 20.915.177,13 | 9.311.863,11 | 7.208.947,43 | 7.160.568,12 | 93.021,62 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.394.121,50 | 6.009.430,60 | 4.367.788,71 | 4.353.453,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.521.055,63 | 3.302.432,51 | 2.841.158,72 | 2.807.114,71 | 93.021,62 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 9.521.055,63 | 3.302.432,51 | 2.841.158,72 | 2.807.114,71 | 93.021,62 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 20.915.177,13 | 9.311.863,11 | 7.208.947,43 | 7.160.568,12 | 93.021,62 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 8.636.019,00 | 743.679,26 | 743.679,26 | 738.700,95 | 16.677,74 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 8.220.289,00 | 617.967,73 | 617.967,73 | 612.989,42 | 16.677,74 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 415.730,00 | 125.711,53 | 125.711,53 | 125.711,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 8.220.289,00 | 617.967,73 | 617.967,73 | 612.989,42 | 16.677,74 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 29.325.466,13 | 9.929.830,84 | 7.826.915,16 | 7.773.557,54 | 109.699,36 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | 701.055,09 |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,0 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre/2021** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 3.611,2 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,0 |
| **RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))** | 704.666,3 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,0 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | Em 31/12/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | -125.711,53 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.230.294,55 | 2.237.936,56 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.230.294,55 | 2.237.936,56 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.339.993,91 | 2.237.936,56 |
| ( - ) Restos a Pagar Processados (XXX) | 109.699,36 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -1.230.294,55 | -2.363.648,09 |
| **RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)** | | 1.133.353,54 |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre/2021** |
|---|---|
| VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 109.699,36 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 1.023.654,18 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)** | 1.020.042,94 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1854-7591-562). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 14:37.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**5A8391AB

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | **R$ 1,00** |
|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS | 515.000,00 | 179.828,17 |
| 1.1-Receita resultante do IPTU | 15.000,00 | 0,00 |
| 1.2-Receita resultante do ITBI | 50.000,00 | 0,00 |
| 1.3-Receita resultante do ISS | 250.000,00 | 36.873,91 |
| 1.4-Receita resultante do IRRF | 200.000,00 | 142.954,26 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 12.803.831,00 | 6.582.488,27 |
| 2.1-Cota Parte FPM | 10.700.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.500.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.200.000,00 | 0,00 |
| 2.2-Cota Parte ICMS | 2.000.000,00 | 855.444,34 |
| 2.3-Cota Parte IPI-Exportação | 2.500,00 | 888,38 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 1.331,00 | 6,09 |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 100.000,00 | 56.388,22 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | 13.318.831,00 | 6.762.316,44 |
| **4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | 2.320.766,20 | 1.316.497,65 |
| **5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))** | 1.008.941,55 | 374.081,45 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.314.200,00 | 1.833.581,50 |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos | 4.314.200,00 | 1.833.581,50 |
| 6.1.1-Principal | 4.314.200,00 | 1.833.581,50 |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1-Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1-Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]** | 1.993.433,80 | 517.083,85 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | 1.833.581,50 | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.406.660,00 | 1.881.257,47 | 1.678.850,23 | 1.678.850,23 | 0,00 |
| 10.1-Educação Infantil | 1.811.210,00 | 1.588.585,86 | 1.386.178,62 | 1.386.178,62 | 0,00 |
| 10.1.1-Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2-Pré-escola | 1.811.210,00 | 1.588.585,86 | 1.386.178,62 | 1.386.178,62 | 0,00 |
| 10.2-Ensino Fundamental | 2.595.450,00 | 292.671,61 | 292.671,61 | 292.671,61 | 0,00 |
| 11-OUTRAS DESPESAS | 527.540,00 | 219.037,62 | 154.624,19 | 154.624,19 | 0,00 |
| 11.1-Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1-Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2-Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2-Ensino Fundamental | 527.540,00 | 219.037,62 | 154.624,19 | 154.624,19 | 0,00 |
| **12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | 4.934.200,00 | 2.100.295,09 | 1.833.474,42 | 1.833.474,42 | 0,00 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)** |
| 13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 2.100.295,09 | 1.833.474,42 | 1.833.474,42 | 0,00 | 0,00 |
| 14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.100.295,09 | 1.833.474,42 | 1.833.474,42 | 0,00 | 0,00 |
| 15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.283.507,05 | 1.833.474,42 | 1.833.474,42 | 99,99 |
| 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 183.358,15 | 107,08 | 107,08 | 0,01 |

| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 24-EDUCAÇÃO INFANTIL | 119.790,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1-Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2-Pré-escola | 119.790,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-ENSINO FUNDAMENTAL | 3.426.818,50 | 510.800,04 | 341.099,40 | 341.099,40 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)** | 3.546.608,50 | 510.800,04 | 341.099,40 | 341.099,40 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR** |
| 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 2.174.573,82 |
| 28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 517.083,85 |
| 29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h) | 0,00 |
| 30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7 | 0,00 |
| 31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| **32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | 1.657.489,97 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| **33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | 1.690.579,11 | 1.657.489,97 | 24,51 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 5.580,00 | 5.580,00 | 0,00 | -5.580,00 |
| 34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 5.580,00 | 5.580,00 | 0,00 | -5.580,00 |
| 34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 374.011,00 | 103.825,93 |
| 35.1-Salário-Educação | 173.030,00 | 39.585,09 |
| 35.2-PDDE | 0,00 | 1.950,00 |
| 35.3-PNAE | 161.051,00 | 40.519,20 |
| 35.4-PNATE | 39.930,00 | 21.771,64 |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| **40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )** | 374.011,00 | 103.825,93 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41-EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1-Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2-Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42-ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43-ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44-ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)** | 8.480.808,50 | 2.611.095,13 | 2.174.573,82 | 2.174.573,82 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 47.1-Despesas Correntes | 7.276.594,50 | 2.688.767,22 | 2.252.245,91 | 2.252.245,91 | 0,00 |
| 47.1.1-Pessoal Ativo | 5.789.732,00 | 2.462.097,63 | 2.104.776,32 | 2.104.776,32 | 0,00 |
| 47.1.2-Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4-Outras Despesas Correntes | 1.486.862,50 | 226.669,59 | 147.469,59 | 147.469,59 | 0,00 |
| 47.2-Despesas de Capital | 1.733.015,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2-Outras Despesas de Capital | 1.733.015,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
|---|---|---|
| 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 147.753,35 | 0,00 |
| 49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.833.581,50 | 0,00 |
| 50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar) | 1.471.993,66 | 0,00 |
| 51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 509.341,19 | 0,00 |
| 52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 509.341,19 | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1697-2042-054). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 15:18.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**85004745

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) | | | **Em Reais** |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)** |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)** | **50.000,00** | **0,00** | **50.000,00** |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.636.019,00 | 743.679,26 | 7.892.339,74 |
| Investimentos | 8.220.289,00 | 617.967,73 | 7.602.321,27 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 415.730,00 | 125.711,53 | 290.018,47 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)** | **8.636.019,00** | **743.679,26** | **7.892.339,74** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)** | **(d - a)** | **(e - b)** | **(f - c)** |
| | **8.586.019,00** | **743.679,26** | **7.842.339,74** |

FONTE: Sistema e-Pública (1880-5171-774). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 15:18.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**AF55BC25

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | **Em Reais** |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (f)** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)** | **SALDO A PAGAR (h) = (d - e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2020 (i)** | **2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | | | | | **SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)** |
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (2080-5574-958). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 15:19.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**2F14A9AC

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) | **R$ 1,00** | | |
|---|---|---|---|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre(b) |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)<br>Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | | | | | | | | | | | |

FONTE: Sistema e-Pública (1819-3196-938). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 15:24.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**62291D5A

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO XIV

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho | |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | **Em Reais** |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 27.253.590,00 |
| Previsão Atualizada | 27.253.590,00 |
| Receitas Realizadas | 8.587.923,23 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 27.253.590,00 |
| Créditos Adicionais | 2.487.606,13 |
| Dotação Atualizada | 29.741.196,13 |
| Despesas Empenhadas | 10.055.542,37 |
| Despesas Liquidadas | 7.952.626,69 |
| Despesas Pagas | 7.899.269,07 |
| Superávit Orçamentário | 635.296,54 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 10.055.542,37 |
| Despesas Liquidadas | 7.952.626,69 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 15.712.397,41 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 15.712.397,41 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 15.712.397,41 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | **Meta Fixada no AMF da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | 0,00 | 701.055,09 | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 0,00 | 704.666,33 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 109.699,36 | 0,00 | 109.699,36 | 0,00 |
| Poder Executivo | 109.699,36 | 0,00 | 109.699,36 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 109.699,36 | 0,00 | 109.699,36 | 0,00 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 1.657.489,97 | 25,00 | 24,51 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 1.833.474,42 | 70,00 | 99,99 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT ) em Despesas de Capital | | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 1.067.071,49 | 15,00 | 15,78 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | | 0,00 | | |
| FONTE: Sistema e-Pública (1437-5977-282). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 15:25. | | | | |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. | | | | |

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**297FDF1B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO 3 BIMESTRE DE 2021.

| | | |
|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO***
Prefeito(A) Municipal

***JOÃO EVARISTO PEIXOTO***
Secretário De Finanças

***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
**Código Identificador:**20F5A106

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO 3 BIMESTRE DE 2021.

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | Exercício: **2021** |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 16.072.918,00 | 8.715.678,54 |
| Receitas Tributárias | 668.800,00 | 255.359,37 |
| IPTU | 20.000,00 | 0,00 |
| ISS | 450.300,00 | 176.744,27 |
| IBTI | 25.000,00 | 5.633,34 |
| IRRF | 136.000,00 | 72.306,76 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 37.500,00 | 675,00 |
| Receitas de Contribuições | 103.000,00 | 46.856,77 |
| Receita Patrimonial Líquida | 104.200,00 | 5.536,35 |
| Aplicações Financeiras (II) | 95.700,00 | 5.536,35 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 8.500,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 15.075.918,00 | 8.289.438,20 |

| | | |
|---|---|---|
| Cota-Parte do FPM | 7.623.108,00 | 5.624.232,49 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.300.000,00 | 1.840.060,15 |
| Cota-Parte do IPVA | 30.000,00 | 41.072,02 |
| Cota-Parte do ITR | 2.000,00 | 51,42 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.000,00 | 1.200,06 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.000,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 2.842.400,00 | 1.104.577,80 |
| Outras Transferências Correntes | 3.275.410,00 | -321.755,74 |
| Demais Receitas Correntes | 121.000,00 | 118.487,85 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 121.000,00 | 118.487,85 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 15.977.218,00 | 8.710.142,19 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.570.532,00 | 191.000,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 30.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 30.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.540.532,00 | 191.000,00 |
| Convênios | 1.456.532,00 | 191.000,00 |
| Outras Transferências de Capital | 84.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 1.570.532,00 | 191.000,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 17.547.750,00 | 8.901.142,19 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 15.516.466,99 | 13.403.864,87 | 7.509.882,75 | 6.587.416,93 | 1.044.891,21 | 544.966,36 | 536.566,36 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.766.060,20 | 9.228.357,73 | 4.535.389,62 | 3.922.910,95 | 773.013,99 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 28.630,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.721.775,97 | 4.175.507,14 | 2.974.493,13 | 2.664.505,98 | 271.877,22 | 544.966,36 | 536.566,36 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 15.487.836,17 | 13.403.864,87 | 7.509.882,75 | 6.587.416,93 | 1.044.891,21 | 544.966,36 | 536.566,36 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 2.483.533,00 | 705.131,87 | 236.268,33 | 236.268,25 | 31.227,62 | 425.130,51 | 173.066,77 |
| Investimentos | 2.206.933,00 | 484.483,41 | 109.771,39 | 109.771,31 | 31.227,62 | 425.130,51 | 173.066,77 |
| Inversões Financeiras | 49.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 49.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 227.000,00 | 220.648,46 | 126.496,94 | 126.496,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 2.256.533,00 | 484.483,41 | 109.771,39 | 109.771,31 | 31.227,62 | 425.130,51 | 173.066,77 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 17.744.369,18 | 13.888.348,28 | 7.619.654,14 | 6.697.188,24 | 1.076.118,83 | 970.096,87 | 709.633,13 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 418.201,99 |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 275.034,30 |
| **JUROS NOMINAIS** | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | 418.201,99 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 11.533.008,08 | 11.406.511,14 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 61.072,66 | 1.534.883,60 |
| Disponibilidade de Caixa | 61.072,66 | 1.534.883,60 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.297.599,11 | 1.695.291,22 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.236.526,45 | 160.407,62 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 11.471.935,42 | 9.871.627,54 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 1.600.307,88 | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 1.076.118,83 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -105.987,06 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 418.201,99 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 418.201,99 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |

***MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO***
Prefeito(A) Municipal

***JOÃO EVARISTO PEIXOTO***
Secretário De Finanças

***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
**Código Identificador:**32109217

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE DO 3 BIMESTRE DE 2021.

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | Exercício: **2021** | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 636.800,00 | 258.317,40 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 20.000,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 25.000,00 | 5.633,34 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 452.800,00 | 176.744,27 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 139.000,00 | 75.939,79 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 8.957.108,00 | 7.506.616,14 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 7.623.108,00 | 5.624.232,49 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 7.402.440,00 | 5.624.232,49 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 220.668,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 1.300.000,00 | 1.840.060,15 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 2.000,00 | 1.200,06 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 2.000,00 | 51,42 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 30.000,00 | 41.072,02 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 9.593.908,00 | 7.764.933,54 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 1.747.288,00 | 1.501.323,23 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 651.189,00 | 439.910,16 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.847.400,00 | 1.105.828,16 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.847.400,00 | 1.104.732,09 |
| 6.1.1- Principal | 2.842.400,00 | 1.104.577,80 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 5.000,00 | 154,29 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 1.096,07 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 1.096,07 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 1.095.112,00 | (396.745,43) |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 7.162,11 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 7.162,11 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 1.112.990,27 | |

| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.174.258,00 | 2.172.022,58 | 951.923,07 | 893.647,02 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 751.221,00 | 751.159,46 | 370.960,83 | 346.365,25 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 751.221,00 | 751.159,46 | 370.960,83 | 346.365,25 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 1.423.037,00 | 1.420.863,12 | 580.962,24 | 547.281,77 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 65.555,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 6.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 6.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 58.855,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 2.239.813,20 | 2.172.022,58 | 951.923,07 | 893.647,02 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 2.172.022,58 | 951.923,07 | 893.647,02 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.172.022,58 | 951.923,07 | 893.647,02 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2** | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 774.079,71 | 951.923,07 | 951.923,07 | 86,08 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
|---|---|---|---|---|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 110.582,82 | 153.905,09 | 153.905,09 | 13,91 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 202.470,30 | 162.796,74 | 78.126,09 | 52.056,77 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 202.470,30 | 162.796,74 | 78.126,09 | 52.056,77 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.819.494,28 | 3.634.185,05 | 1.931.085,34 | 1.554.047,49 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 4.021.964,58 | 3.796.981,79 | 2.009.211,43 | 1.606.104,26 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 2.961.134,50 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | (396.745,43) |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 3.357.879,93 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.941.233,39 | 3.357.879,93 | 43,24 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 582.558,67 | 740.316,96 | 549.576,06 | 0,00 | 32.982,61 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 87.492,79 | 249.114,77 | 58.870,98 | 0,00 | 28.621,81 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 495.065,88 | 491.202,19 | 490.705,08 | 0,00 | 4.360,80 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE | 332.900,00 | 51.519,66 |
| APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | |
| 35.1- Salário-Educação | 87.000,00 | 26.029,48 |
| 35.2- PDDE | 5.400,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 76.200,00 | 20.134,00 |
| 35.4- PNATE | 65.800,00 | 5.156,80 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 98.500,00 | 199,38 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 123.500,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 456.400,00 | 51.519,66 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 57.501,00 | 5.096,04 | 5.096,04 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 57.501,00 | 5.096,04 | 5.096,04 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 210.131,00 | 24.349,37 | 17.449,75 | 8.624,75 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 9.210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 276.842,00 | 29.445,41 | 22.545,79 | 8.624,75 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 6.538.619,78 | 5.998.449,78 | 2.983.680,29 | 2.508.376,03 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 6.255.719,78 | 5.998.449,78 | 2.983.680,29 | 2.508.376,03 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 5.872.295,58 | 5.845.413,15 | 2.913.489,77 | 2.467.852,18 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 383.424,20 | 153.036,63 | 70.190,52 | 40.523,85 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 282.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 282.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 7.162,11 | 19.254,55 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.110.028,16 | 26.138,55 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.075.444,35 | 11.204,46 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 41.745,92 | 34.188,64 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | (40.146,98) | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 1.598,94 | 0,00 |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB. | | |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. | | |

***MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO***
Prefeito(A) Municipal

***JOÃO EVARISTO PEIXOTO***
Secretário De Finanças

***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
**Código Identificador:**CAC9C940

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO 3 BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** — Exercício: **2021**

**Período: JANEIRO-JUNHO/2021**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35

| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 636.800,00 | 636.800,00 | 258.317,40 | 40,56 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 25.000,00 | 25.000,00 | 5.633,34 | 22,53 |
| ITBI | 25.000,00 | 25.000,00 | 5.633,34 | 22,53 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 452.800,00 | 452.800,00 | 176.744,27 | 39,03 |
| ISS | 450.300,00 | 450.300,00 | 176.744,27 | 39,25 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 139.000,00 | 139.000,00 | 75.939,79 | 54,63 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 8.737.440,00 | 8.737.440,00 | 7.506.616,14 | 85,91 |
| Cota-Parte FPM | 7.402.440,00 | 7.402.440,00 | 5.624.232,49 | 75,97 |
| Cota-Parte ITR | 2.000,00 | 2.000,00 | 51,42 | 2,57 |
| Cota-Parte IPVA | 30.000,00 | 30.000,00 | 41.072,02 | 136,90 |
| Cota-Parte ICMS | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.840.060,15 | 141,54 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.200,06 | 60,00 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 9.374.240,00 | 9.374.240,00 | 7.764.933,54 | 82,83 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.511.400,00 | 1.216.156,90 | 1.036.203,69 | 85,20 | 578.539,83 | 47,57 | 545.975,59 | 44,89 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.407.000,00 | 1.166.756,90 | 1.036.203,69 | 88,81 | 578.539,83 | 49,58 | 545.975,59 | 46,79 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 104.400,00 | 49.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 153.100,00 | 443.680,00 | 429.117,71 | 96,71 | 420.120,81 | 94,69 | 420.120,81 | 94,69 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 150.600,00 | 441.679,00 | 429.117,71 | 97,15 | 420.120,81 | 95,11 | 420.120,81 | 95,11 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.500,00 | 2.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 18.500,00 | 227.650,00 | 187.110,78 | 82,19 | 146.371,00 | 64,29 | 146.370,00 | 64,29 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 17.500,00 | 226.650,00 | 187.110,78 | 82,55 | 146.371,00 | 64,58 | 146.370,00 | 64,57 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 26.500,00 | 41.800,00 | 30.870,00 | 73,85 | 15.835,60 | 37,88 | 13.316,60 | 31,85 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 26.000,00 | 41.300,00 | 30.870,00 | 74,74 | 15.835,60 | 38,34 | 13.316,60 | 32,24 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 95.200,00 | 15.611,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 91.000,00 | 11.411,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 4.200,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 1.806.200,00 | 1.946.398,00 | 1.683.302,18 | 86,48 | 1.160.867,24 | 59,64 | 1.125.783,00 | 57,83 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 1.683.302,18 | 1.160.867,24 | 1.125.783,00 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 1.683.302,18 | 1.160.867,24 | 1.125.783,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.164.740,03 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.164.740,03 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | (3.872,79) |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | (3.872,79) |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 14,95 |

| **CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 2.436.898,00 | 2.436.898,00 | 874.320,62 | 35,87 |
| Proveniente da União | 2.421.898,00 | 2.421.898,00 | 873.558,54 | 36,06 |
| Proveniente dos Estados | 15.000,00 | 15.000,00 | 762,08 | 5,08 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 39.000,00 | 39.000,00 | 1.264,86 | 3,24 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 2.475.898,00 | 2.475.898,00 | 875.585,48 | 35,36 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.041.998,00 | 1.370.331,00 | 719.111,23 | 52,47 | 523.888,37 | 38,23 | 516.728,52 | 37,70 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.809.498,00 | 1.137.831,00 | 719.111,23 | 63,20 | 523.888,37 | 46,04 | 516.728,52 | 45,41 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 232.500,00 | 232.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 148.600,00 | 267.910,00 | 180.000,00 | 67,18 | 180.000,00 | 67,18 | 180.000,00 | 67,18 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 93.100,00 | 212.410,00 | 180.000,00 | 84,74 | 180.000,00 | 84,74 | 180.000,00 | 84,74 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 55.500,00 | 55.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 291.200,00 | 207.259,00 | 96.544,58 | 46,58 | 88.703,82 | 42,79 | 88.703,82 | 42,79 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 289.200,00 | 205.259,00 | 96.544,58 | 47,03 | 88.703,82 | 43,21 | 88.703,82 | 43,21 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 31.600,00 | 31.600,00 | 22.200,00 | 70,25 | 10.248,00 | 32,43 | 9.940,00 | 31,45 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 31.100,00 | 31.100,00 | 22.200,00 | 71,38 | 10.248,00 | 32,95 | 9.940,00 | 31,96 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 59.100,00 | 54.600,00 | 27.150,00 | 49,72 | 13.009,95 | 23,82 | 12.617,80 | 23,10 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 58.600,00 | 54.100,00 | 27.150,00 | 50,18 | 13.009,95 | 24,04 | 12.617,80 | 23,32 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 47.100,00 | 47.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 15.100,00 | 15.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 2.619.598,00 | 1.978.800,00 | 1.045.005,81 | 52,81 | 815.850,14 | 41,22 | 807.990,14 | 40,83 | 0,00 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 3.553.398,00 | 2.586.487,90 | 1.755.314,92 | 67,86 | 1.102.428,20 | 42,62 | 1.062.704,11 | 41,08 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 301.700,00 | 711.590,00 | 609.117,71 | 85,59 | 600.120,81 | 84,33 | 600.120,81 | 84,33 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 309.700,00 | 434.909,00 | 283.655,36 | 65,22 | 235.074,82 | 54,05 | 235.073,82 | 54,05 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 33.100,00 | 33.100,00 | 22.200,00 | 67,06 | 10.248,00 | 30,96 | 9.940,00 | 30,03 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 85.600,00 | 96.400,00 | 58.020,00 | 60,18 | 28.845,55 | 29,92 | 25.934,40 | 26,90 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 142.300,00 | 62.711,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 4.425.798,00 | 3.925.198,00 | 2.728.307,99 | 69,50 | 1.976.717,38 | 50,35 | 1.933.773,14 | 49,26 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 2.619.598,00 | 1.978.800,00 | 1.045.005,81 | 52,81 | 815.850,14 | 41,22 | 807.990,14 | 40,83 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 1.806.200,00 | 1.946.398,00 | 1.683.302,18 | 16,69 | 1.160.867,24 | 9,13 | 1.125.783,00 | 8,43 | 0,00 |

***MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO***
Prefeito(A) Municipal

***JOÃO EVARISTO PEIXOTO***
Secretário De Finanças

***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
**Código Identificador:**4CBD1334

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3 BIMESTRE DE 2021.

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2021 |
| Bimestre: 3/2021 | |
| RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 18.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 18.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | 8.948.486,93 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 18.000.000,00 |

| | |
|---|---|
| Dotação Atualizada | 18.000.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 14.108.996,74 |
| Despesas Liquidadas | 7.746.151,08 |
| Despesas Pagas | 6.823.685,18 |
| Superávit Orçamentário | 1.202.335,85 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 14.108.996,74 |
| Despesas Liquidadas | 7.746.151,08 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 17.545.910,44 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 275.034,30 | 418.201,99 | | 152,05 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 418.201,99 | | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.227.137,95 | 0,00 | 1.076.118,83 | 151.019,12 |
| Poder Executivo | 1.227.137,95 | 0,00 | 1.076.118,83 | 151.019,12 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.401.946,46 | 0,00 | 709.633,13 | 1.692.313,33 |
| Poder Executivo | 2.401.946,46 | 0,00 | 709.633,13 | 1.692.313,33 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.629.084,41 | 0,00 | 1.785.751,96 | 1.843.332,45 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 3.357.879,93 | 25,00 | | 43,24 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 951.923,07 | 70,00 | | 86,08 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado | | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.160.867,24 | 15,00 | | 14,95 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |

***MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO***
Prefeito(A) Municipal

***JOÃO EVARISTO PEIXOTO***
Secretário De Finanças

***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
**Código Identificador:**FBC79D08

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO 3 BIMESTRE DE 2021.

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO***
Prefeito(a) Municipal

***JOÃO EVARISTO PEIXOTO***
Secretário de Finanças

***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
Controlador(a)

**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
**Código Identificador:**A815B329

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA -DCL DO 1 SEMESTRE DE 2021.

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida** | | | Exercício: **2021** | |
| **Período de Referência: 1° Semestre** | | | | |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 11.533.008,08 | 11.406.511,14 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 11.533.008,08 | 11.406.511,14 | 0,00 | 0,00 |
| Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 11.533.008,08 | 11.406.511,14 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdênciárias | 11.407.514,58 | 11.291.895,17 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 125.493,50 | 114.615,97 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 61.072,66 | 1.534.883,60 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 61.072,66 | 1.534.883,60 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.297.599,11 | 1.695.291,22 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 1.236.526,45 | 160.407,62 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 11.471.935,42 | 9.871.627,54 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 16.237.868,61 | 17.545.910,44 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,00 | 65,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 0,00 | 56,26 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 21.055.092,53 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 18.949.583,28 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO***
Prefeito(A) Municipal

***JOÃO EVARISTO PEIXOTO***
Secretário De Finanças

***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
**Código Identificador:**7B2ED548

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO 1 SEMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Garantias e Contragarantias** | | Exercício: **2021** | | |
| **Período de Referência: 1º Semestre** | | | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) | | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 17.545.910,44 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

***MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO***
Prefeito(A) Municipal

***JOÃO EVARISTO PEIXOTO***
Secretário De Finanças

***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
**Código Identificador:**9C838023

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 1 SEMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo das Operações de Crédito** | | Exercício: **2021** |
| **Período: JANEIRO - JUNHO/2021** | | |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 17.545.910,44 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.807.345,67 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%> | 2.526.611,10 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.228.213,73 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO***
Prefeito(A) Municipal

***JOÃO EVARISTO PEIXOTO***
Secretário De Finanças

***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
**Código Identificador:**EE912360

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 22 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1 SEMESTRE DE 2021.**

| | | |
|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | | Exercício: 2021 |
| Período de Referência: JAN a JUN/2021 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 17.545.910,44 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 8.761.304,03 | 49,93 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 9.474.791,64 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 9.001.052,06 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 9.871.627,54 | 56,26 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 21.055.092,53 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.860.100,30 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.807.345,67 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.228.213,73 | 7,00 |

***MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO***
Prefeito(A) Municipal

***JOÃO EVARISTO PEIXOTO***
Secretário De Finanças

***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
Controlador(A)

**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
**Código Identificador:**3EEFD994

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO 3º BIM 2021 - ANEXO X -PROJEÇÃO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2020 a 2094

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a) | DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Data/hora da emissão: 27/jul/2021 17h e 49m" | | | | |
| Notas: | | | | |
| 1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. | | | | |
| 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: | | | | |

***APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE***
027.319.994-38
Contadora CRC/RN 9603/O-2

***CARLOS VERIANO DE LIMA***
032.459.234-57
Prefeito Municipal

***FÁBIO ALVES DE MIRANDA***
020.715.244-62
Controlador

**Publicado por:**
Rutemberg de Melo Gonzaga
**Código Identificador:**50B663F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 607/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS ENTRE OUTROS

Ata de Registro de Preços nº 55/2021

Data de assinatura: 27/07/2021

Vigência: 27/07/2021 a 26/07/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão
Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **GUILHERME DANTAS BARROS** | | |
| CNPJ: **38.383.559/0001-10** | Telefone: **(84) 98774-4970** | E-mail: **gilenoautopeças8@gmail.com** |
| Endereço: **Rua Padre Bento, nº 1131, bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP: 59360-000** | | |
| Representante: **Guilherme Dantas Barros** | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Vlr. Unit. Máximo | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0003 | 0002665 - ADITIVO PARA SISTEMA DE ARREFECIMETO EMB. 1 LITRO Especificação: ELC 50/50 EMB. 1 LITRO | UNID | 340 | 18,00 | 6.120,00 |
| 0005 | 0019092 - ÓLEO HIDRÁULICO TEXSA ATF TIPO A EMBALAGEM 1 LITRO, especificações: ATF TIPO A, SUFIXO A, SAE 20. | LITRO | 190 | 21,00 | 3.990,00 |
| 0017 | 0005169 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO PARA MOTORES ÁLCOOL E GNV OU BIOCOMBUSTÍVEL ESPECIFICAÇÃO: API SJ GRAU 15W40 | LITRO | 30 | 25,00 | 750,00 |
| 0021 | 0002672 - ÓLEO LUBRIFICINTE PARA ENGRENAGEM, EMB. 20 LITROS Especificação: PARA ENGRENAGEM HIPÓIDE API 04, SAE80 | BD | 24 | 445,00 | 10.680,00 |

**VALOR TOTAL (R$): 21.540,00**

**Publicado por:**
Nadia Neri de Oliveira Macedo
**Código Identificador:**1158A7A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 607/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS ENTRE OUTROS

Ata de Registro de Preços nº 54/2021

Data de assinatura: 27/07/2021

Vigência: 27/07/2021 a 26/07/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão
Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

| Fornecedor: **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 23.303.897/0001-28** | Telefone: **(84) 98610-1421** | E-mail: **topvidrosauto@gmail.com** |
| **Endereço: AV Coronel Martiniano, nº 1975, Bairro PENEDO, Caicó/RN, CEP: 59.300-000** | | |
| Representante: **João Batista** | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Vlr. Unit. Máximo | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 0005176 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM COM CARACTERISTICAS DE EXTREMA PRESSÃO PARA CAIXA COM ENGRENAGEM HIPOIDE. ESPECIFICAÇÃO: API GL5 MII-I-2105 D SAE 80W90 | BD | 307 | 41,60 | 12.771,20 |
| 07 | 0002658 - ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR ÁLCOOL, GNV OU BIOCOMBUSTIVÉL, EMB. 1 LITRO) Especificação: MULTI VISCOSO, API SJ, GRAU SAE20W50 | UNID | 1.190 | 19,90 | 23.681,00 |

**VALOR TOTAL (R$): 36.452,20**

**Publicado por:**
Nadia Neri de Oliveira Macedo
**Código Identificador:**83D8D5AA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
## RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Município de Parelhas, por meio da Comissão Organizadora, torna público o**resultado final**do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2021, para a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município.

| **Assistente Social - SMASTH** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME COMPLETO** | **CPF** | **CARGO PRETENDIDO** | **NOTA CURRICULAR** | **NOTA ARGUIÇÃO** | **NOTA FINAL** | **SITUAÇÃO** |
| Helayne Pricilla Macêdo de Souza | 7904954494 | Assistente Social - SMASTH | 4,1 | 8,5 | 7,0 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Maria Alves Batista | 3345178427 | Assistente Social - SMASTH | 3 | 8 | 6,3 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| **Assistente Social (Programa Federal) - SMASTH** | | | | | | |
| **NOME COMPLETO** | **CPF** | **CARGO PRETENDIDO** | **NOTA CURRICULAR** | **NOTA ARGUIÇÃO** | **NOTA FINAL** | **SITUAÇÃO** |
| Keila Christine dos Santos Nogueira | 6377506406 | Assistente Social (Programa Federal) - SMASTH | 7,8 | 8,5 | 8,3 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Regiane da Silva Brito Barros | 3507978466 | Assistente Social (Programa Federal) - SMASTH | 5,8 | 8,5 | 7,6 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| ELIZAMAR DE SOUZA COSTA | 8322982470 | Assistente Social (Programa Federal) - SMASTH | 1,2 | 9 | 6,4 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| **Nutricionista - SEMECE** | | | | | | |
| **NOME COMPLETO** | **CPF** | **CARGO PRETENDIDO** | **NOTA CURRICULAR** | **NOTA ARGUIÇÃO** | **NOTA FINAL** | **SITUAÇÃO** |
| MAYARA PRISCILLA DOS SANTOS MIRANDA | 9718188436 | Nutricionista - SEMECE | 5,5 | 9,5 | 8,2 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Lenyelle do Nascimento Fernandes | 9615528404 | Nutricionista - SEMECE | 8,1 | 8 | 8,0 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Isaiane Medeiros | 9872084467 | Nutricionista - SEMECE | 4,2 | 7,8 | 6,6 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| FRANCIANE PEREIRA DA SILVA | 9605538431 | Nutricionista - SEMECE | 3 | 8 | 6,3 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Jaionara Almeida de Souza Viana | 10916179451 | Nutricionista - SEMECE | 2,2 | 8 | 6,1 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Beatriz de Medeiros Azevedo | 8582353405 | Nutricionista - SEMECE | 3 | 7,2 | 5,8 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| **Professor (anos iniciais) - SEMECE** | | | | | | |
| **NOME COMPLETO** | **CPF** | **CARGO PRETENDIDO** | **NOTA CURRICULAR** | **NOTA ARGUIÇÃO** | **NOTA FINAL** | **SITUAÇÃO** |
| Maria da Guia Lima | 4986523430 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 7,3 | 9,5 | 8,8 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| SANDRA S FRANCA | 9072333411 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 7 | 9,5 | 8,7 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| ISAURA REGINA DA NÓBREGA ALMEIDA | 7227848485 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 8,5 | 8,5 | 8,5 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Amanda Galdino de Oliveira | 10901596418 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 8,1 | 8,5 | 8,4 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Daniela Monique de lima Silva | 9560485440 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 6,8 | 9 | 8,3 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| José Hugo de Oliveira Gomes | 5778737416 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 8,6 | 7,8 | 8,1 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| MARIA DAS VITORIAS DA CONCEICAO MORAIS | 6953390441 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 5,8 | 9 | 7,9 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Ana Paula de Medeiros Domingos | 5030961488 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 6,8 | 8,4 | 7,9 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| ANTONIO FABIULO DA COSTA OLIMPIO | 7378981435 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 8,5 | 7,5 | 7,8 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Izabele Cristina de Almeida | 9540621402 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 6,5 | 8,5 | 7,8 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Jessica Bruna de Oliveira Paiva | 11082386456 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 6,5 | 8,4 | 7,8 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| JOSIVAN PEREIRA DE ARAUJO | 1415803480 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 7 | 8 | 7,7 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Neyana de Fátima Souto | 8277483457 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 4,5 | 8,7 | 7,3 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| SOLANGE COSTA FERREIRA MENDONÇA | 5755906459 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 4,5 | 8,6 | 7,2 | APROVADO -CLASSIFICADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA | 794900429 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 5,5 | 7,8 | 7,0 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Joedna Gabriela Pereira de Medeiros | 8511464492 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 5 | 8 | 7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Jayane Raissa Marcolino da Silva | 9493512452 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 4,5 | 8,1 | 6,9 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| MARIA QUITÉRIA AZEVEDO SILVA OLIVEIRA | 6638983407 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 5,3 | 7,5 | 6,8 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Maria Emíiia Cavalcante Silva | 11064368492 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 4,6 | 7,8 | 6,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Raiana Neysa de Medeiros Macedo | 7934035454 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 4 | 8 | 6,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Naiza Soares de Oliveira | 1670622479 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 2 | 8,6 | 6,4 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Micarla Silva de Azevedo | 12085857469 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 1,5 | 8,8 | 6,4 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Maria das Vitórias Pereira Souza Bezerra | 5238721439 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 3,1 | 7,8 | 6,2 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Wonielle Monique santos de azevedo | 6927498451 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 4,7 | 7 | 6,2 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Gisele Oliveira de Freitas | 1788366484 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 4,2 | 7,2 | 6,2 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| VANICLEIA MARCIA DE LIMA | 5076237464 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 3 | 7,8 | 6,2 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| ANA DÉBORA DINIZ MACÊDO | 4743706408 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 4,5 | 7 | 6,2 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Luciane Maria da Silva | 10087361477 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 1,9 | 8,3 | 6,2 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| ANA PAULA DE SOUZA PAULINO | 7401879450 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 0,5 | 8 | 5,5 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Glauciele de Araújo Santos | 6893247400 | Professor (anos iniciais) - SEMECE | 0 | 8 | 5,3 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |

**Professor de Ciências - SEMECE**

| NOME COMPLETO | CPF | CARGO PRETENDIDO | NOTA CURRICULAR | NOTA ARGUIÇÃO | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Raniery de Oliveira Santana | 9820243475 | Professor de Ciências - SEMECE | 9,5 | 9,5 | 9,5 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Gilberta Carla da Silva Azevedo | 10500122407 | Professor de Ciências - SEMECE | 8,8 | 8,8 | 8,8 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Hélio Guedes de Carvalho Junior | 5530462413 | Professor de Ciências - SEMECE | 6,3 | 9,3 | 8,3 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| CLARISSE CAROLINE DE OLIVEIRA E SILVA | 8795161430 | Professor de Ciências - SEMECE | 5,1 | 9,7 | 8,2 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| IARA BEATRIZ SILVA FERRÉ | 10397722427 | Professor de Ciências - SEMECE | 5,4 | 9,5 | 8,1 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| PEDRO SILVA DOS SANTOS | 7912794484 | Professor de Ciências - SEMECE | 5,2 | 9 | 7,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Maria de Fátima Cândido Oliveira | 7601383466 | Professor de Ciências - SEMECE | 6,6 | 8 | 7,5 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| LAIANNE DE SOUZA GUILHERME | 10675607426 | Professor de Ciências - SEMECE | 4,1 | 9 | 7,4 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Maria Geysa Santos de Souza Cavalcante | 7238619431 | Professor de Ciências - SEMECE | 2 | 9,5 | 7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Daniela Lopes de Medeiros | 11392929431 | Professor de Ciências - SEMECE | 1,1 | 9,8 | 6,9 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Victor de Medeiros Viegas | 11064534414 | Professor de Ciências - SEMECE | 2,3 | 9 | 6,8 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Otávio Henrique Souza de Assis | 6567923458 | Professor de Ciências - SEMECE | 2,2 | 9 | 6,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Alfredo dos Santos Almeida | 12463405422 | Professor de Ciências - SEMECE | 2,1 | 9 | 6,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| João Paulo Dantas Negreiros | 8985236482 | Professor de Ciências - SEMECE | 4 | 8 | 6,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Magna Daiane da Silva Santos | 8912104403 | Professor de Ciências - SEMECE | 3,7 | 8 | 6,6 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| SEVERINO RAMOS DA SILVA | 79092314404 | Professor de Ciências - SEMECE | 2 | 7,5 | 5,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Jaiane michele de Araújo Nascimento | 10636686469 | Professor de Ciências - SEMECE | 1,3 | 8 | 5,7666667 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |

**Professor de Educação Física - SEMECE**

| NOME COMPLETO | CPF | CARGO PRETENDIDO | NOTA CURRICULAR | NOTA ARGUIÇÃO | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| KESLEY PABLO MORAIS DE AZEVEDO | 9685173400 | Professor de Educação Física - SEMECE | 9,6 | 9,5 | 9,5 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| ROBERTO JOSE PIRES DO NASCIMENTO FILHO | 6816440447 | Professor de Educação Física - SEMECE | 7 | 9 | 8,3 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Franksuelma Sandra de Medeiros Silva | 87548542453 | Professor de Educação Física - SEMECE | 6,8 | 8,8 | 8,1 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| ALLAN LUCIANO BEZERRA DA SILVA | 3958236413 | Professor de Educação Física - SEMECE | 5,3 | 9 | 7,8 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Almir Salvino Sobrinho | 11128962446 | Professor de Educação Física - SEMECE | 5,1 | 8 | 7,0 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Nelson José Rocha de Brito | 4354242460 | Professor de Educação Física - SEMECE | 4,8 | 8 | 6,9 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Tomaz Hércules Silva Santos | 9092266442 | Professor de Educação Física - SEMECE | 1,2 | 9 | 6,4 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| REGINALDO LUIZ DE ARAÚJO | 85051225420 | Professor de Educação Física - SEMECE | 0 | 9 | 6 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Emília Mariana Guedes Duarte | 5830484714 | Professor de Educação Física - SEMECE | 0,9 | 8,5 | 6,0 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| jose wallinson ferreira dias | 1721191461 | Professor de Educação Física - SEMECE | 0 | 8,5 | 5,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Brenna Dayana Melo de Souza | 8077926401 | Professor de Educação Física - SEMECE | 2,7 | 7,5 | 5,9 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |

**Professor de Geografia - SEMECE**

| NOME COMPLETO | CPF | CARGO PRETENDIDO | NOTA CURRICULAR | NOTA ARGUIÇÃO | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fábia Karinna de Medeiros Fernandes | 6626359495 | Professor de Geografia - SEMECE | 8,8 | 9,5 | 9,3 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| DJANNÍ MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO | 1261123476 | Professor de Geografia - SEMECE | 10 | 8 | 8,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Luciano Marcolino | 8277476400 | Professor de Geografia - SEMECE | 7 | 9,5 | 8,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Maria da Conceição Bezerra de Araújo | 929306465 | Professor de Geografia - SEMECE | 6,7 | 8,5 | 7,9 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Nathália | 70083324402 | Professor de Geografia - SEMECE | 4,3 | 9 | 7,4 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| RICÁRCIA MARIA DE MACÊDO | 7401873419 | Professor de Geografia - SEMECE | 3,6 | 8 | 6,5 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |

**Professor de História - SEMECE**

| NOME COMPLETO | CPF | CARGO PRETENDIDO | NOTA CURRICULAR | NOTA ARGUIÇÃO | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Filipe Viana da Silva | 10547647433 | Professor de História - SEMECE | 9,4 | 8,5 | 8,8 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Miller Alan Cabral de Araújo | 6535361438 | Professor de História - SEMECE | 6,8 | 9,5 | 8,6 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Jardelly Lhuana da Costa Santos | 9585838460 | Professor de História - SEMECE | 8,6 | 8 | 8,2 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Marcos Fernandes de Oliveira | 10055613462 | Professor de História - SEMECE | 6,6 | 8 | 7,5 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Jefson Bezerra de Azevedo Filho | 70190966467 | Professor de História - SEMECE | 4,5 | 9 | 7,5 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Jaciara Pollyana da Costa | 9977178402 | Professor de História - SEMECE | 4,2 | 8,5 | 7,1 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| REBECA ALVES DO AMARAL MEDEIROS | 11770076492 | Professor de História - SEMECE | 3,4 | 8,5 | 6,8 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Ana Cláudia Jerônimo de Sousa | 2229971417 | Professor de História - SEMECE | 4,3 | 8 | 6,8 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Luiz Carlos Alves de Souza | 7731597466 | Professor de História - SEMECE | 3,1 | 8 | 6,4 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| HIOGA FERNANDA DUARTE ROCHA SANTOS | 131928350 | Professor de História - SEMECE | 1,5 | 8,5 | 6,2 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Tarciano Silva Batista | 6680931452 | Professor de História - SEMECE | 0 | 9 | 6,0 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Leiliane Louise Lucena da Costa | 7279682464 | Professor de História - SEMECE | 2,9 | 7,5 | 6,0 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| João Fernando Correia Dutra | 8845940411 | Professor de História - SEMECE | 0 | 8,5 | 5,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Priscila Maikele da Costa | 12146423498 | Professor de História - SEMECE | 0 | 7,5 | 5,0 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Eduardo Permínio Leite | 7342720496 | Professor de História - SEMECE | 0,5 | 7 | 4,8 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |

**Professor de Inglês - SEMECE**

| NOME COMPLETO | CPF | CARGO PRETENDIDO | NOTA CURRICULAR | NOTA ARGUIÇÃO | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Civonício Vaniele Sales | 7968522439 | Professor de Inglês - SEMECE | 5,8 | 7,5 | 6,9 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| BÁRBARA DEYSY DOS SANTOS PEREIRA | 10455754454 | Professor de Inglês - SEMECE | 4 | 7,5 | 6,3 | APROVADO -CLASSIFICADO |

**Professor de Língua Portuguesa - SEMECE**

| NOME COMPLETO | CPF | CARGO PRETENDIDO | NOTA CURRICULAR | NOTA ARGUIÇÃO | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JOCIANE DA SILVA LUCIANO FERREIRA | 7926569461 | Professor de Língua Portuguesa - SEMECE | 9,5 | 9,5 | 9,5 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| RAYONARA MEDEIROS DA SILVA | 10540149497 | Professor de Língua Portuguesa - SEMECE | 8,1 | 8,5 | 8,4 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Olindina Suely Pereira de Araújo | 32828881444 | Professor de Língua Portuguesa - SEMECE | 2,5 | 9,5 | 7,2 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Victor dos Santos Silva | 9818828461 | Professor de Língua Portuguesa - SEMECE | 5,7 | 7,8 | 7,1 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Geane Silva Santos | 8996307408 | Professor de Língua Portuguesa - SEMECE | 1 | 9,5 | 6,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |

**Professor de Matemática - SEMECE**

| NOME COMPLETO | CPF | CARGO PRETENDIDO | NOTA CURRICULAR | NOTA ARGUIÇÃO | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Iritan Ferreira dos Santos | 10653349408 | Professor de Matemática - SEMECE | 8,5 | 9 | 8,8 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Iris Lúcia Dantas | 7518744422 | Professor de Matemática - SEMECE | 7 | 8,6 | 8,1 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| IGOR ESTEVÃO SOUZA MEDEIROS | 9080327492 | Professor de Matemática - SEMECE | 8 | 8 | 8 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| BISMARK GONÇALVES DO NASCIMENTO | 9571196401 | Professor de Matemática - SEMECE | 7,4 | 8,1 | 7,9 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Francimari Mecia Diniz Lima | 5394810419 | Professor de Matemática - SEMECE | 6,6 | 8,5 | 7,9 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Maria Rafaela Andrade da Nóbrega | 11750087456 | Professor de Matemática - SEMECE | 7 | 8 | 7,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Jobson de Farias Lima | 1807947440 | Professor de Matemática - SEMECE | 5,4 | 7,8 | 7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| JOSÉ ARLEN DE BRITO BRAZ | 10893790486 | Professor de Matemática - SEMECE | 2,2 | 7,9 | 6 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Tales Cleis Apolinário da silva | 6422135424 | Professor de Matemática - SEMECE | 2 | 8 | 6 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Thomas Sérgio da Costa Dantas | 11629060496 | Professor de Matemática - SEMECE | 2,6 | 7,5 | 5,9 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |

**Professor de Religião - SEMECE**

| NOME COMPLETO | CPF | CARGO PRETENDIDO | NOTA CURRICULAR | NOTA ARGUIÇÃO | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Jardel Bezerra Araújo da Silva | 12085816436 | Professor de Religião - SEMECE | 2,5 | 9,8 | 7,4 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Niercio Lauber Felix de Souza | 8279574409 | Professor de Religião - SEMECE | 2 | 8 | 6 | APROVADO -CLASSIFICADO |

**Professor Ensino Infantil - SEMECE**

| NOME COMPLETO | CPF | CARGO PRETENDIDO | NOTA CURRICULAR | NOTA ARGUIÇÃO | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Eva Maria Dias de Araújo | 7260992441 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 8,1 | 8,5 | 8,4 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Aline Cristina Santiago de Oliveira | 11119492475 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 6 | 9,5 | 8,3 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Viviane Azevedo da Silveira | 33886370836 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 8,0 | 8,5 | 8,3 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Denise Nunes de Azevedo | 9650771441 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 7,4 | 8,5 | 8,1 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| JAILMA CRISTIANE SANTIAGO CASTRO | 4277604455 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 7,3 | 8,5 | 8,1 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Joanildma Kenendy de Lima | 6507203424 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 6,3 | 9 | 8,1 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Nosilene Santana da Silva Araújo | 1011015463 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 6,2 | 9 | 8,1 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| cristiane kellen dos santos | 8439318413 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 7,0 | 8,5 | 8 | APROVADO -CLASSIFICADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JÉSSICA LIZ DANTAS DE ALMEIDA MEDEIROS | 9724766446 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 8,0 | 8 | 8 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Shirlene Beretta de Lima Santos | 5952818420 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 5,0 | 9,5 | 8 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Katywcia Keyla de Souza Souto | 6492838483 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 5,9 | 9 | 8,0 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Luana Gabriella de Almeida Oliveira | 11058124480 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 6,0 | 8,9 | 7,9 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| LINYEDSON YVISON DE MEDEIROS | 10273936409 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 6,7 | 8,5 | 7,9 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| elaila dalena de lima | 7419595429 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 6,2 | 8,5 | 7,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| ALEXANDRINA FERNANDES DA SILVA | 5195804405 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 4,5 | 9 | 7,5 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Francisca Luciene de Souza | 87745089468 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 6,8 | 7,8 | 7,5 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Silvana Francisca Bezerra Diniz Araújo | 6909301439 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 6,2 | 8,0 | 7,4 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Terezinha Azevedo Lopes | 6692392403 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 5,2 | 8,5 | 7,4 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| MARTA CIPRIANO DE LIMA | 9720978481 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 6,0 | 8 | 7,3 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| WILDIMA MARIA DOS SANTOS LIMA | 5037614430 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 6,0 | 8 | 7,3 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Gabriela Raquel da Silva Soares | 8583446458 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 4,5 | 8,7 | 7,3 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Mara Célia dos Santos Morais | 70233131418 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 5,9 | 8 | 7,3 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Elaine Cristina de Oliveira Silva | 9307843406 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 7,2 | 7,2 | 7,2 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Elis Regina dos Santos Rosa | 3009215436 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 6,4 | 7,6 | 7,2 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| HELOYSE LAYSA DA SILVA SANTOS | 5925097459 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 6,6 | 7,5 | 7,2 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Jeane Cristina da Costa e Silva | 58197419 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 6,5 | 7,5 | 7,2 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Francicleide Araújo do Nascimento Santos | 8429721452 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 4,0 | 8,7 | 7,1 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| SUÊRDA DE ARAÚJO SANTANA | 79243320491 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 2,3 | 9,5 | 7,1 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Gercicleide Alaisa de Souza Azevedo | 4656863467 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 5,1 | 8 | 7,0 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| GEONILDA SANTOS DE FARIAS BORGES | 6173563436 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 5,6 | 7,6 | 6,9 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Adriana Carla Dantas Cirne de Medeiros | 4158942470 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 6,7 | 7 | 6,9 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Maria das Graças de Araújo Silva | 7408386440 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 3,7 | 8,5 | 6,9 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Ana Angélica Da Costa Lima | 10124590470 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 3,5 | 8,5 | 6,8 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| MARILANDIA DE FARIAS DANTAS BARROS | 4996017422 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 3,2 | 8,5 | 6,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO | 59360000 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 5,1 | 7,5 | 6,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Daniele Carla Domingos Alves | 9446308470 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 5,0 | 7,5 | 6,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Vitória Maria de Araújo | 5972170418 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 6,0 | 7 | 6,7 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Haracelly Cristina da Silva Santos | 29831410807 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 5,4 | 7,2 | 6,6 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA | 96925795491 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 5,5 | 7 | 6,5 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Júlia Simone Medeiros Dantas | 8580989469 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 4,3 | 7,5 | 6,4 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| MARIA DE LOURDES MIRANDA NETA | 7032825494 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 2,3 | 8,5 | 6,4 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Osenilda Alves de Azevedo Lucema | 89766857415 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 3,0 | 8 | 6,3 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Irani dantas de Gusmão | 2765515409 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 1,7 | 8,5 | 6,2 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| MARIA DO SOCORRO SILVA | 66864739449 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 3,7 | 7,5 | 6,2 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Francicleide Pereira da Silva | 9515956447 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 3,2 | 7,5 | 6,1 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| JAQUELINE DOS SANTOS SILVA | 8016557490 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 2,0 | 8 | 6 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Arylane Kaline Pereira Lira de Medeiros | 70113431481 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 2,9 | 7,5 | 6,0 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Ana Luiza Oliveira Silva | 10640137407 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 1,8 | 8 | 5,9 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Alba Alaice de Souza Diniz | 6885426466 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 2,6 | 7 | 5,5 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| DARYLENE SANTOS DE SOUZA | 11159104425 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 1,1 | 7,5 | 5,4 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| FRANCIANE SOUZA FERNANDES | 7032826466 | Professor Ensino Infantil - SEMECE | 0,3 | 7,1 | 4,8 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |

**Psicólogo - SEMECE**

| NOME COMPLETO | CPF | CARGO PRETENDIDO | NOTA CURRICULAR | NOTA ARGUIÇÃO | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| THAÍS NAYANE DE OLIVEIRA DUARTE | 10049728490 | Psicólogo - SEMECE | 5,7 | 9,5 | 8,2 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Denise Nóbrega de Morais | 8432939420 | Psicólogo - SEMECE | 3,3 | 9,5 | 7,4 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |

**Psicólogo (Programa Federal) - SMASTH**

| NOME COMPLETO | CPF | CARGO PRETENDIDO | NOTA CURRICULAR | NOTA ARGUIÇÃO | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Maria Salomé Dias | 25092910410 | Psicólogo (Programa Federal) - SMASTH | 8 | 9,8 | 9,2 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Aristela Galdino Gomes de Assis | 9332962405 | Psicólogo (Programa Federal) - SMASTH | 7,2 | 8,2 | 7,9 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |

**Psicopedagogo - SEMECE**

| NOME COMPLETO | CPF | CARGO PRETENDIDO | NOTA CURRICULAR | NOTA ARGUIÇÃO | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Vitoria Suely de Medeiros | 2979159409 | Psicopedagogo - SEMECE | 6 | 9 | 8 | APROVADO -CLASSIFICADO |
| Raíssa Santana dos Santos | 9033139448 | Psicopedagogo - SEMECE | 4,4 | 9,5 | 7,8 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| Maria da Conceição dos Santos Azevedo | 9501640469 | Psicopedagogo - SEMECE | 5,5 | 8 | 7,2 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |
| HELIANE BEZERRA DE AZEVEDO SANTOS | 4953249496 | Psicopedagogo - SEMECE | 2,5 | 7 | 5,5 | APROVADO - NÃO CLASSIFICADO |

Parelhas, 22 de julho de 2021.

***AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO***
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

**Publicado por:**
Ailma Almeida Dias de Souza Lordão
**Código Identificador:**62099B3D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2021

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e$ 1o.) | R$ 1,00 | | | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE(c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 20.751.166,53 | 20.751.166,53 | 2.566.900,47 | 12,37 | 7.753.749,02 | 37,37 | 12.997.417,51 |
| RECEITAS CORRENTES | 17.551.166,53 | 17.551.166,53 | 2.566.900,47 | 14,63 | 7.753.749,02 | 44,18 | 9.797.417,51 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 211.400,00 | 211.400,00 | 51.478,23 | 24,35 | 146.142,90 | 69,13 | 65.257,10 |
| Impostos | 191.400,00 | 191.400,00 | 49.556,70 | 25,89 | 143.898,70 | 75,18 | 47.501,30 |
| Taxas | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.921,53 | 9,61 | 2.244,20 | 11,22 | 17.755,80 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 30.000,00 | 30.000,00 | 7.040,15 | 23,47 | 16.215,90 | 54,05 | 13.784,10 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública | 30.000,00 | 30.000,00 | 7.040,15 | 23,47 | 16.215,90 | 54,05 | 13.784,10 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 38.400,00 | 38.400,00 | 2.509,49 | 6,54 | 5.584,24 | 14,54 | 32.815,76 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| Valores mobiliários | 31.900,00 | 31.900,00 | 2.509,49 | 7,87 | 5.584,24 | 17,51 | 26.315,76 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 31.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.170.366,53 | 17.170.366,53 | 2.498.965,02 | 14,55 | 7.558.041,74 | 44,02 | 9.612.324,79 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 12.493.394,00 | 12.493.394,00 | 1.754.999,00 | 14,05 | 5.212.418,08 | 41,72 | 7.280.975,92 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.736.200,00 | 1.736.200,00 | 240.692,04 | 13,86 | 709.496,67 | 40,86 | 1.026.703,33 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.940.772,53 | 2.940.772,53 | 503.273,98 | 17,11 | 1.636.126,99 | 55,64 | 1.304.645,54 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 70.000,00 | 70.000,00 | 6.907,58 | 9,87 | 27.764,24 | 39,66 | 42.235,76 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 65.000,00 | 65.000,00 | 6.907,58 | 10,63 | 27.764,24 | 42,71 | 37.235,76 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.200.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.100.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.050.000,00 | 2.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.050.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 20.751.166,53 | 20.751.166,53 | 2.566.900,47 | 12,37 | 7.753.749,02 | 37,37 | 12.997.417,51 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 20.751.166,53 | 20.751.166,53 | 2.566.900,47 | 12,37 | 7.753.749,02 | 37,37 | 12.997.417,51 |
| DÉFICIT (VI)(1) | - | - | - | - | 1.027.724,59 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) | 20.751.166,53 | 20.751.166,53 | 2.566.900,47 | 12,37 | 8.781.473,61 | 37,37 | 11.969.692,92 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 20.751.166,53 | 20.751.166,53 | 2.975.335,85 | 13.254.681,74 | 7.496.484,79 | 3.187.675,65 | 8.781.473,61 | 11.969.692,92 | 7.801.358,78 |
| DESPESAS CORRENTES | 14.802.654,86 | 16.424.096,61 | 2.888.739,72 | 12.715.583,44 | 3.708.513,17 | 3.102.392,31 | 8.340.475,68 | 8.083.620,93 | 7.383.595,85 |
| Pessoal e encargos so | 9.089.160,86 | 9.753.242,86 | 1.693.664,26 | 8.460.704,72 | 1.292.538,14 | 1.880.294,98 | 5.441.920,25 | 4.311.322,61 | 4.600.227,75 |
| Juros e encargos da d | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 5.708.494,00 | 6.665.853,75 | 1.195.075,46 | 4.254.878,72 | 2.410.975,03 | 1.222.097,33 | 2.898.555,43 | 3.767.298,32 | 2.783.368,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.742.100,00 | 4.327.069,92 | 86.596,13 | 539.098,30 | 3.787.971,62 | 85.283,34 | 440.997,93 | 3.886.071,99 | 417.762,93 |
| Investimentos | 5.347.100,00 | 3.892.069,92 | 82.368,33 | 334.870,50 | 3.557.199,42 | 46.582,33 | 299.084,50 | 3.592.985,42 | 275.849,50 |
| Inversões financeiras | 40.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 355.000,00 | 355.000,00 | 4.227,80 | 204.227,80 | 150.772,20 | 38.701,01 | 141.913,43 | 213.086,57 | 141.913,43 |
| Reserva de Contingênci | 206.411,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 20.751.166,53 | 20.751.166,53 | 2.975.335,85 | 13.254.681,74 | 7.496.484,79 | 3.187.675,65 | 8.781.473,61 | 11.969.692,92 | 7.801.358,78 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) | 20.751.166,53 | 20.751.166,53 | 2.975.335,85 | 13.254.681,74 | 7.496.484,79 | 3.187.675,65 | 8.781.473,61 | 11.969.692,92 | 7.801.358,78 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 0,00 | - | 0,00 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII) | 20.751.166,53 | 20.751.166,53 | 2.975.335,85 | 13.254.681,74 | 7.496.484,79 | 3.187.675,65 | 8.781.473,61 | 11.969.692,92 | 7.801.358,78 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:00 | | | | | | | | | |
| (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | % (b) b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos so | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA***
Secretario Municipal De Finanças

***LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO***
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

***JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F***
Controlador

**Publicado por:**
Ana Karina de Albuquerque Lima
**Código Identificador:**DCF8DF60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇAO 3º BIMESTRE 2021

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R$ 1,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 20.751.166,53 | 20.751.166,53 | 2.975.335,85 | 13.254.681,74 | 100,00 | 7.496.484,79 | 3.187.675,65 | 8.781.473,61 | 100,00 | 11.969.692,92 |
| LEGISLATIVA | 900.000,00 | 900.000,00 | 27.774,17 | 682.684,25 | 5,15 | 217.315,75 | 125.906,87 | 377.177,86 | 4,30 | 522.822,14 |
| Ação Legislativa | 900.000,00 | 900.000,00 | 27.774,17 | 682.684,25 | 5,15 | 217.315,75 | 125.906,87 | 377.177,86 | 4,30 | 522.822,14 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO | 2.168.578,33 | 3.148.609,80 | 821.421,91 | 2.800.354,44 | 21,13 | 348.255,36 | 577.748,50 | 1.882.877,93 | 21,44 | 1.265.731,87 |
| Administração Geral | 1.665.578,33 | 2.540.262,80 | 807.781,38 | 2.274.707,00 | 17,16 | 265.555,80 | 487.029,02 | 1.497.642,82 | 17,05 | 1.042.619,98 |
| Administração Financeira | 231.000,00 | 247.063,94 | 13.640,53 | 233.887,44 | 1,76 | 13.176,50 | 31.765,48 | 220.767,58 | 2,51 | 26.296,36 |
| Controle Interno | 126.000,00 | 97.283,06 | 0,00 | 87.520,00 | 0,66 | 9.763,06 | 14.520,00 | 45.354,00 | 0,52 | 51.929,06 |
| Administração de Receitas | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 69.200,00 | 0,52 | 50.800,00 | 15.394,00 | 29.131,53 | 0,33 | 90.868,47 |
| Demais Subfunções | 146.000,00 | 144.000,00 | 0,00 | 135.040,00 | 1,02 | 8.960,00 | 29.040,00 | 89.982,00 | 1,02 | 54.018,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 39.000,00 | 12.135,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.135,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.135,00 |
| Policiamento | 25.000,00 | 2.475,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.475,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.475,00 |
| Defesa Civil | 14.000,00 | 9.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.660,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.786.000,00 | 1.523.618,20 | 165.218,48 | 704.262,10 | 5,31 | 819.356,10 | 183.832,00 | 495.123,11 | 5,64 | 1.028.495,09 |
| Assistência ao Idoso | 60.000,00 | 24.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.700,00 |
| Assistência de Portador de | 23.000,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 |
| Assistência Comunitária | 1.665.500,00 | 1.460.418,20 | 165.218,48 | 704.262,10 | 5,31 | 756.156,10 | 183.832,00 | 495.123,11 | 5,64 | 965.295,09 |
| Administração Geral | 37.500,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| SAÚDE | 5.219.410,00 | 4.676.615,62 | 735.681,71 | 2.906.701,73 | 21,93 | 1.769.913,89 | 746.429,83 | 1.971.757,71 | 22,45 | 2.704.857,91 |
| Atenção Básica | 4.705.310,00 | 4.222.526,62 | 714.872,01 | 2.741.746,04 | 20,69 | 1.480.780,58 | 706.379,13 | 1.834.552,35 | 20,89 | 2.387.974,27 |
| Assistência Hospitalar e A | 89.000,00 | 47.850,00 | 20.809,70 | 33.549,70 | 0,25 | 14.300,30 | 33.549,70 | 33.549,70 | 0,38 | 14.300,30 |
| Suporte Profilático e Tera | 35.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Vigilância Sanitária | 24.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 366.100,00 | 358.239,00 | 0,00 | 131.405,99 | 0,99 | 226.833,01 | 6.501,00 | 103.655,66 | 1,18 | 254.583,34 |
| TRABALHO | 140.000,00 | 162.261,00 | 0,00 | 162.260,56 | 1,22 | 0,44 | 27.177,69 | 79.544,64 | 0,91 | 82.716,36 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| Proteção e Benefícios ao T | 140.000,00 | 162.261,00 | 0,00 | 162.260,56 | 1,22 | 0,44 | 27.177,69 | 79.544,64 | 0,91 | 82.716,36 |
| EDUCAÇÃO | 5.455.066,53 | 5.278.883,01 | 761.124,57 | 3.352.512,52 | 25,29 | 1.926.370,49 | 890.251,52 | 2.078.019,41 | 23,66 | 3.200.863,60 |
| Ensino Fundamental | 3.733.193,82 | 3.511.073,94 | 515.696,35 | 2.240.231,44 | 16,90 | 1.270.842,50 | 591.617,23 | 1.468.553,64 | 16,72 | 2.042.520,30 |
| Ensino Médio | 11.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Educação Infantil | 1.184.253,09 | 1.391.432,09 | 189.893,02 | 968.745,11 | 7,31 | 422.686,98 | 243.808,57 | 541.873,43 | 6,17 | 849.558,66 |
| Educação de Jovens e Adult | 470.413,60 | 337.170,96 | 55.535,20 | 143.535,97 | 1,08 | 193.634,99 | 54.825,72 | 67.592,34 | 0,77 | 269.578,62 |
| Educação Especial | 56.206,02 | 36.206,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.206,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.206,02 |
| CULTURA | 213.000,00 | 156.000,00 | 8.553,49 | 84.715,18 | 0,64 | 71.284,82 | 22.589,49 | 62.318,18 | 0,71 | 93.681,82 |
| Difusão Cultural | 213.000,00 | 156.000,00 | 8.553,49 | 84.715,18 | 0,64 | 71.284,82 | 22.589,49 | 62.318,18 | 0,71 | 93.681,82 |
| URBANISMO | 1.475.000,00 | 1.522.426,92 | 125.290,26 | 842.065,00 | 6,35 | 680.361,92 | 170.480,99 | 623.479,00 | 7,10 | 898.947,92 |
| Infra-Estrutura Urbana | 856.500,00 | 738.601,90 | 40.848,43 | 227.635,79 | 1,72 | 510.966,11 | 15.530,93 | 192.615,44 | 2,19 | 545.986,46 |
| Serviços Urbanos | 618.500,00 | 783.825,02 | 84.441,83 | 614.429,21 | 4,64 | 169.395,81 | 154.950,06 | 430.863,56 | 4,91 | 352.961,46 |
| HABITAÇÃO | 320.700,00 | 289.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 289.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 289.200,00 |
| Habitação Rural | 155.200,00 | 95.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.200,00 |
| Habitação Urbana | 165.500,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| SANEAMENTO | 400.000,00 | 152.600,00 | 15.600,00 | 15.600,00 | 0,12 | 137.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152.600,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 400.000,00 | 152.600,00 | 15.600,00 | 15.600,00 | 0,12 | 137.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152.600,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 319.000,00 | 344.600,00 | 6.597,35 | 92.408,20 | 0,70 | 252.191,80 | 22.253,67 | 62.855,12 | 0,72 | 281.744,88 |
| Preservação e Conservação | 159.000,00 | 234.600,00 | 6.597,35 | 92.408,20 | 0,70 | 142.191,80 | 22.253,67 | 62.855,12 | 0,72 | 171.744,88 |
| Recursos Hídricos | 160.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| AGRICULTURA | 764.000,00 | 1.241.376,00 | 271.519,40 | 999.764,13 | 7,54 | 241.611,87 | 274.271,77 | 758.264,20 | 8,63 | 483.111,80 |
| Abastecimento | 754.000,00 | 1.231.376,00 | 271.519,40 | 999.764,13 | 7,54 | 231.611,87 | 274.271,77 | 758.264,20 | 8,63 | 473.111,80 |
| Defesa Agropecuária | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| ENERGIA | 65.000,00 | 85.000,00 | 20.000,00 | 76.115,24 | 0,57 | 8.884,76 | 18.689,36 | 48.250,90 | 0,55 | 36.749,10 |
| Energia Elétrica | 65.000,00 | 85.000,00 | 20.000,00 | 76.115,24 | 0,57 | 8.884,76 | 18.689,36 | 48.250,90 | 0,55 | 36.749,10 |
| TRANSPORTE | 337.500,00 | 358.462,10 | 8.899,90 | 115.349,90 | 0,87 | 243.112,20 | 44.241,10 | 80.260,67 | 0,91 | 278.201,43 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| Transporte Rodoviário | 337.500,00 | 358.462,10 | 8.899,90 | 115.349,90 | 0,87 | 243.112,20 | 44.241,10 | 80.260,67 | 0,91 | 278.201,43 |
| DESPORTO E LAZER | 582.500,00 | 539.378,88 | 3.426,81 | 215.660,69 | 1,63 | 323.718,19 | 45.101,85 | 119.631,45 | 1,36 | 419.747,43 |
| Desporto Comunitário | 582.500,00 | 519.378,88 | 3.426,81 | 215.660,69 | 1,63 | 303.718,19 | 45.101,85 | 119.631,45 | 1,36 | 399.747,43 |
| Lazer | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 360.000,00 | 360.000,00 | 4.227,80 | 204.227,80 | 1,54 | 155.772,20 | 38.701,01 | 141.913,43 | 1,62 | 218.086,57 |
| Serviço da Dívida Interna | 360.000,00 | 360.000,00 | 4.227,80 | 204.227,80 | 1,54 | 155.772,20 | 38.701,01 | 141.913,43 | 1,62 | 218.086,57 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 206.411,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 20.751.166,53 | 20.751.166,53 | 2.975.335,85 | 13.254.681,74 | 100,00 | 7.496.484,79 | 3.187.675,65 | 8.781.473,61 | 100,00 | 11.969.692,92 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:44

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:44

***DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO***
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

***GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA***
Secretario Municipal De Finanças

***JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F***
Controlador

**Publicado por:**
Ana Karina de Albuquerque Lima
**Código Identificador:**4C5A4B6F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2021

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (até Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | R$ 1,00 | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.927.145,66 | 1.260.382,94 | 1.213.103,49 | 1.355.550,70 | 1.429.349,01 | 2.218.742,65 | 1.412.311,37 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 17.035,41 | 18.008,04 | 15.118,98 | 17.776,68 | 14.075,62 | 111.491,86 | 24.864,41 |
| IPTU | 12,62 | 0,00 | 32,54 | 19,11 | 147,00 | 1.157,48 | 4.188,31 |
| ISS | 5.975,53 | 8.454,46 | 4.319,48 | 6.922,28 | 5.307,90 | 6.240,36 | 694,15 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 11.047,26 | 9.547,95 | 10.766,96 | 10.835,29 | 8.620,72 | 104.094,02 | 19.981,95 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 0,00 | 5,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 4.726,99 | 2.344,65 | 0,00 | 3.028,24 | 2.557,21 | 5.859,98 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 505,91 | 245,04 | 278,43 | 156,21 | 103,24 | 140,10 | 125,02 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 505,91 | 245,04 | 108,43 | 156,21 | 103,24 | 140,10 | 125,02 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 170,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 1.902.327,55 | 1.237.235,41 | 1.195.156,28 | 1.332.039,77 | 1.412.508,40 | 2.068.049,61 | 1.386.457,63 |
| Cota-parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,00 |
| Cota-parte do ICMS | 113.987,30 | 123.913,06 | 143.727,03 | 134.456,33 | 132.728,54 | 182.036,68 | 145.459,69 |
| Cota-parte do IPVA | 7.255,27 | 2.944,90 | 1.559,27 | 2.473,92 | 674,89 | 2.066,44 | 1.593,56 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 50,50 | 16,75 | 416,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 114,80 | 132,76 | 155,94 | 178,47 | 195,63 | 205,76 | 154,73 |
| Transferências do Fundeb | 198.595,93 | 205.094,69 | 198.525,03 | 239.889,13 | 287.390,04 | 308.728,11 | 262.879,54 |
| Outras transferências correntes | 652.763,58 | 314.588,40 | 375.510,37 | 314.576,79 | 143.182,96 | 310.077,61 | 56.902,11 |
| Outras receitas correntes | 2.549,80 | 2.549,80 | 2.549,80 | 2.549,80 | 104,54 | 33.201,10 | 864,31 |
| DEDUÇÕES (II) | 145.920,85 | 153.058,40 | 134.991,12 | 166.350,02 | 205.007,78 | 318.782,98 | 213.335,18 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 134.873,59 | 143.510,45 | 124.224,16 | 155.514,73 | 196.387,06 | 214.688,96 | 213.335,18 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 11.047,26 | 9.547,95 | 10.766,96 | 10.835,29 | 8.620,72 | 104.094,02 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.781.224,81 | 1.107.324,54 | 1.078.112,37 | 1.189.200,68 | 1.224.341,23 | 1.899.959,67 | 1.198.976,19 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 1.781.224,81 | 1.107.324,54 | 1.078.112,37 | 1.189.200,68 | 1.224.341,23 | 1.899.959,67 | 1.198.976,19 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI) | 1.781.224,81 | 1.107.324,54 | 1.078.112,37 | 1.189.200,68 | 1.224.341,23 | 1.899.959,67 | 1.198.976,19 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
| | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.842.532,85 | 1.365.362,43 | 1.436.010,54 | 1.564.651,34 | 1.439.077,08 | 18.464.220,06 | 19.671.966,53 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 36.783,15 | 16.153,59 | 16.863,52 | 20.152,13 | 31.326,10 | 339.649,49 | 211.400,00 |
| IPTU | 61,10 | 0,00 | 0,00 | 378,05 | 423,27 | 6.419,48 | 15.500,00 |
| ISS | 2.918,45 | 3.646,82 | 6.126,06 | 8.927,77 | 8.079,49 | 67.612,75 | 20.200,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 700,00 |
| IRRF | 33.565,93 | 12.421,77 | 10.737,46 | 10.846,31 | 12.501,81 | 254.967,43 | 155.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 237,67 | 85,00 | 0,00 | 0,00 | 1.921,53 | 2.249,83 | 20.000,00 |
| Contribuições | 3.103,37 | 6.072,38 | 0,00 | 3.770,21 | 3.269,94 | 34.732,97 | 30.000,00 |
| Receita Patrimonial | 145,75 | 590,35 | 2.213,63 | 1.270,64 | 1.238,85 | 7.013,17 | 38.400,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 145,75 | 590,35 | 2.213,63 | 1.270,64 | 1.238,85 | 6.843,17 | 31.900,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170,00 | 6.500,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 |
| Transferências correntes | 1.789.069,58 | 1.339.092,10 | 1.413.826,05 | 1.536.647,69 | 1.399.145,28 | 18.011.555,35 | 19.291.166,53 |
| Cota-parte do FPM | 1.205.189,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.418.865,15 | 9.795.000,00 |
| Cota-parte do ICMS | 135.295,48 | 154.933,71 | 119.571,97 | 130.931,17 | 149.643,44 | 1.666.684,40 | 1.550.000,00 |
| Cota-parte do IPVA | 3.912,18 | 4.071,57 | 4.432,27 | 6.047,76 | 4.454,93 | 41.486,96 | 50.000,00 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 12,78 | 0,00 | 0,00 | 496,26 | 1.000,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 126,57 | 150,29 | 150,75 | 145,70 | 133,65 | 1.845,05 | 1.500,00 |
| Transferências do Fundeb | 355.215,36 | 260.775,09 | 350.901,11 | 239.831,61 | 265.557,03 | 3.173.382,67 | 2.940.772,53 |
| Outras transferências correntes | 89.330,55 | 111.348,29 | 94.249,73 | 144.709,79 | 101.554,68 | 2.708.794,86 | 4.951.394,00 |
| Outras receitas correntes | 13.431,00 | 3.454,01 | 3.107,34 | 2.810,67 | 4.096,91 | 71.269,08 | 70.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 268.904,72 | 193.393,70 | 193.735,04 | 230.421,26 | 206.406,69 | 2.430.307,74 | 2.120.800,00 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 268.904,72 | 193.393,70 | 193.735,04 | 230.421,26 | 206.406,69 | 2.275.395,54 | 2.120.800,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 154.912,20 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.573.628,13 | 1.171.968,73 | 1.242.275,50 | 1.334.230,08 | 1.232.670,39 | 16.033.912,32 | 17.551.166,53 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 1.573.628,13 | 1.171.968,73 | 1.242.275,50 | 1.334.230,08 | 1.232.670,39 | 16.033.912,32 | 17.551.166,53 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI) | 1.573.628,13 | 1.171.968,73 | 1.242.275,50 | 1.334.230,08 | 1.232.670,39 | 16.033.912,32 | 17.551.166,53 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:46:29 | | | | | | | |

***DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO***
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

***GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA***
Secretario Municipal De Finanças

***JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F***
Controlador

**Publicado por:**
Ana Karina de Albuquerque Lima
**Código Identificador:**3819C208

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO RPPS 3º BIMESTRE 2021

| | | |
|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) | R$ 1,00 | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar | 0,00 | | | | |

| | |
|---|---|
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos | 0,00 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e aplicações | 0,00 |
| Outros bens e direitos | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | |
|---|---|---|
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras | 0,00 | |
| Recursos para formação de reserva | 0,00 | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem – DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA : 14:47:37 | | | | | |

| NOTA: |
|---|
| (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração |
| (2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre). |

***DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO***
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

***GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA***
Secretario Municipal De Finanças

***JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F***
Controlador

**Publicado por:**
Ana Karina de Albuquerque Lima
**Código Identificador:**2B6A8109

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO ANEXO 6 - DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL 3º BIMESTRE 2021

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
|---|---|---|
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | R$ 1,00 | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 17.551.166,53 | 7.753.749,02 |
| Receita tributária | 211.400,00 | 146.142,90 |
| IPTU | 15.500,00 | 5.050,73 |
| ISS | 20.200,00 | 30.392,74 |
| ITBI | 700,00 | 8.400,00 |
| IRRF | 155.000,00 | 100.055,23 |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 20.000,00 | 2.244,20 |
| Contribuições | 30.000,00 | 16.215,90 |
| Receita patrimonial | 38.400,00 | 5.584,24 |
| Aplicações financeiras (II) | 31.900,00 | 5.584,24 |
| Outras receitas patrimoniais | 6.500,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 17.170.366,53 | 7.558.041,74 |
| Cota-parte do FPM | 7.995.000,00 | 4.535.809,14 |
| Cota-parte do ICMS | 1.240.000,00 | 668.668,50 |
| Cota-parte do IPVA | 40.000,00 | 19.609,65 |
| Cota Parte do ITR | 800,00 | 10,23 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.200,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.200,00 | 689,33 |
| Transferências do Fundeb | 2.940.772,53 | 1.735.159,74 |
| Outras transferências correntes | 4.951.394,00 | 598.095,15 |
| Demais receitas correntes | 101.000,00 | 27.764,24 |
| Outras receitas financeiras (III) | 5.000,00 | 0,00 |
| Receitas correntes restantes | 96.000,00 | 27.764,24 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 17.514.266,53 | 7.748.164,78 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 3.200.000,00 | 0,00 |
| Operações de crédito (VI) | 50.000,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 50.000,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras alienação de bens | 50.000,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 3.100.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 2.200.000,00 | 0,00 |
| Outras transferências de capital | 900.000,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital não primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X) | 3.150.000,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI) | 20.664.266,53 | 7.748.164,78 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 16.424.096,61 | 12.715.583,44 | 8.340.475,68 | 7.383.595,85 | 65.361,15 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 9.753.242,86 | 8.460.704,72 | 5.441.920,25 | 4.600.227,75 | 63.777,15 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (XIV) | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 6.665.853,75 | 4.254.878,72 | 2.898.555,43 | 2.783.368,10 | 1.584,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV) | 16.419.096,61 | 12.715.583,44 | 8.340.475,68 | 7.383.595,85 | 65.361,15 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.327.069,92 | 539.098,30 | 440.997,93 | 417.762,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 3.892.069,92 | 334.870,50 | 299.084,50 | 275.849,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XX) | 355.000,00 | 204.227,80 | 141.913,43 | 141.913,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 3.972.069,92 | 334.870,50 | 299.084,50 | 275.849,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII) | 20.391.166,53 | 13.050.453,94 | 8.639.560,18 | 7.659.445,35 | 65.361,15 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc) | | | | 23.358,28 | | | |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
|---|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 251.504,45 | |
| JUROS NOMINAIS | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | - | 5.584,24 |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI) | - | 4.227,80 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI) | - | 24.714,72 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - | 237.775,00 |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 3.557.166,42 | 3.419.480,79 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.020.986,77 | 615.647,91 |
| Disponibilidade de caixa | 1.020.986,77 | 615.647,91 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 1.124.674,69 | 653.974,68 |
| (-)Restos a pagar processados (XXX) | 103.687,92 | 38.326,77 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX) | 2.536.179,65 | 2.803.832,88 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | - | -267.653,23 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | - | 65.361,15 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | - | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | - | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII) | - | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | - | -333.014,38 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI) | - | -334.370,82 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | - | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:13 | | |

***DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO***
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

***GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA***
Secretario Municipal De Finanças

***JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F***
Controlador

**Publicado por:**
Ana Karina de Albuquerque Lima
**Código Identificador:**7334F71F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3º BIMESTRE 2021

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR | | | | |
| | POR PODER E ÓRGÃO | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | R$ 1,00 | | | | |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 27.388,47 | 76.299,45 | 65.361,15 | 0,00 | 38.326,77 |
| Executivo | 27.388,47 | 76.299,45 | 65.361,15 | 0,00 | 38.326,77 |
| 2017-Secretaria Municipal de Educação | 5.455,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.455,50 |
| 2017-Secretaria Municipal de Saúde | 3.284,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.284,56 |
| 2017-Fundo Municipal de Assistência Soci | 2.947,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.947,00 |
| 2018-Secretaria Municipal de Educação | 2.885,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.885,70 |
| 2019-Secretaria Municipal de Finanças | 690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 690,00 |
| 2019-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur | 3.910,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.910,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2019-Secretaria Municipal de Educação | 2.133,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.133,04 |
| 2019-Fundo Municipal de Assistência Soci | 4.246,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.246,17 |
| 2019-Secretaria Municipal de Agricultura | 1.836,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.836,00 |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç | 0,00 | 1.575,00 | 1.575,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur | 0,00 | 5.937,10 | 0,00 | 0,00 | 5.937,10 |
| 2020-Secretaria Municipal de Educação | 0,00 | 63.777,15 | 63.777,15 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00 | 5.010,20 | 9,00 | 0,00 | 5.001,20 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 27.388,47 | 76.299,45 | 65.361,15 | 0,00 | 38.326,77 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO ( k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.326,77 |
| Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.326,77 |
| 2017-Secretaria Municipal de Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.455,50 |
| 2017-Secretaria Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.284,56 |
| 2017-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.947,00 |
| 2018-Secretaria Municipal de Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.885,70 |
| 2019-Secretaria Municipal de Finanças | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 690,00 |
| 2019-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.910,50 |
| 2019-Secretaria Municipal de Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.133,04 |
| 2019-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.246,17 |
| 2019-Secretaria Municipal de Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.836,00 |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.937,10 |
| 2020-Secretaria Municipal de Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.001,20 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.326,77 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO ( k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:38 | | | | | | | |
| NOTAS: | | | | | | | |

***DIKSON MESGRAEL BEZERRAJUNIOR***
Prefeito Municipal

***LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO***
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

***GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA***
Secretario Municipal De Finanças

***JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F***
Controlador

**Publicado por:**
Ana Karina de Albuquerque Lima
**Código Identificador:**DDA2130C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 3º BIMESTRE 2021

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | R$ 1,00 | |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 191.400,00 | 143.898,70 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 15.500,00 | 5.050,73 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 700,00 | 8.400,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 20.200,00 | 30.392,74 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 155.000,00 | 100.055,23 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.397.500,00 | 6.530.983,44 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 9.795.000,00 | 5.669.761,24 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.000.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 795.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 1.550.000,00 | 835.835,46 |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação | 1.500,00 | 861,69 |
| 2.4 - Cota parte ITR | 1.000,00 | 12,78 |
| 2.5 - Cota parte IPVA | 50.000,00 | 24.512,27 |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 11.588.900,00 | 6.674.882,14 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 2.120.500,00 | 1.306.196,59 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 776.725,00 | 362.523,85 |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.950.772,53 | 1.736.044,68 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.950.772,53 | 1.637.011,93 |
| 6.1.1 - Principal | 2.940.772,53 | 1.636.126,99 |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 10.000,00 | 884,94 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 99.032,75 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 99.032,75 |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 820.272,53 | 329.930,40 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|---|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 1.736.044,68 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.997.912,77 | 1.683.138,80 | 1.066.018,80 | 981.647,42 |
| 10.1 - Educação infantil | 431.649,17 | 382.297,67 | 221.167,38 | 215.294,54 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 431.649,17 | 382.297,67 | 221.167,38 | 215.294,54 |
| 10.2 - Ensino fundamental | 1.566.263,60 | 1.300.841,13 | 844.851,42 | 766.352,88 |
| 11-OUTRAS DESPESAS | 1.230.176,12 | 1.098.084,03 | 751.043,89 | 727.963,97 |
| 11.1 - Educação infantil | 413.445,92 | 388.855,52 | 259.062,11 | 253.566,17 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 413.445,92 | 388.855,52 | 259.062,11 | 253.566,17 |
| 11.2 - Ensino fundamental | 816.730,20 | 709.228,51 | 491.981,78 | 474.397,80 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 3.228.088,89 | 2.781.222,83 | 1.817.062,69 | 1.709.611,39 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica | 1.683.138,80 | 1.066.018,80 | 981.647,42 |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | 2.781.222,83 | 1.817.062,69 | 1.709.611,39 |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica | 1.215.231,28 | 1.066.018,80 | 1.066.018,80 | 61,41 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício | 173.604,47 | -81.018,01 | -81.018,01 | -4,67 |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 297.337,00 | 183.990,58 | 54.496,15 | 48.242,20 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 24.2 - Pré-escola | 297.337,00 | 183.990,58 | 54.496,15 | 48.242,20 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 495.418,00 | 233.844,41 | 95.061,23 | 89.563,83 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 792.755,00 | 417.834,99 | 149.557,38 | 137.806,03 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))) | 1.966.620,07 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7) | 329.930,40 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h)) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 1.636.689,67 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5) | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.668.720,54 | 1.636.689,67 | 24,52 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 67.028,48 | 0,00 | 63.777,15 | 0,00 | 3.251,33 |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos | 67.028,48 | 0,00 | 63.777,15 | 0,00 | 3.251,33 |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 770.694,00 | 104.600,60 |
| 35.1 - Salário-Educação | 95.300,00 | 39.633,35 |
| 35.2 - PDDE | 5.000,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 89.934,00 | 40.980,47 |
| 35.4 - PNATE | 79.960,00 | 23.947,25 |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE | 500.500,00 | 39,53 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 350.200,00 | 583,86 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.120.894,00 | 105.184,46 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 249.000,00 | 9.601,34 | 6.420,29 | 6.420,29 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 249.000,00 | 9.601,34 | 6.420,29 | 6.420,29 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 701.865,00 | 135.013,36 | 104.251,55 | 104.251,55 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 950.865,00 | 144.614,70 | 110.671,84 | 110.671,84 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 5.278.883,01 | 3.352.512,52 | 2.078.019,41 | 1.958.816,76 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 4.464.558,89 | 3.350.172,62 | 2.075.679,51 | 1.956.476,86 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 2.971.067,53 | 2.467.498,37 | 1.597.247,77 | 1.489.696,47 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 1.493.491,36 | 882.674,25 | 478.431,74 | 466.780,39 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 814.324,12 | 2.339,90 | 2.339,90 | 2.339,90 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 814.324,12 | 2.339,90 | 2.339,90 | 2.339,90 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 56.141,34 | 285,53 |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.736.044,68 | 39.633,35 |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.709.611,39 | 33.970,94 |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 82.574,63 | 5.947,94 |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 550,23 | 0,00 |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário) | 82.024,40 | 5.947,94 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:27

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

***DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA***
Secretario Municipal De Finanças

***LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO***
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

***JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F***
Controlador

**Publicado por:**
Ana Karina de Albuquerque Lima
**Código Identificador:**93878C45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 3º BIMESTRE 2021

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM<br>AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | |
|---|---|---|---|---|
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35) | R$ 1,00 | | | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 191.400,00 | 191.400,00 | 143.898,70 | 75,18 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 15.500,00 | 15.500,00 | 5.050,73 | 32,59 |
| IPTU | 12.000,00 | 12.000,00 | 5.050,73 | 42,09 |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 700,00 | 700,00 | 8.400,00 | 200,00 |
| ITBI | 500,00 | 500,00 | 8.400,00 | 680,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 20.200,00 | 20.200,00 | 30.392,74 | 150,46 |
| ISS | 20.000,00 | 20.000,00 | 30.392,74 | 151,96 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 155.000,00 | 155.000,00 | 100.055,23 | 64,55 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 10.604.000,00 | 10.604.000,00 | 6.530.983,44 | 61,59 |
| Cota Parte FPM | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 5.669.761,24 | 63,00 |
| Cota Parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 12,78 | 1,28 |
| Cota Parte IPVA | 50.000,00 | 50.000,00 | 24.512,27 | 49,02 |
| Cota Parte ICMS | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 835.835,46 | 53,92 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 1.500,00 | 1.500,00 | 861,69 | 57,45 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS LC 87/1996 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 10.795.400,00 | 10.795.400,00 | 6.674.882,14 | 61,83 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.713.810,00 | 2.150.065,70 | 1.892.711,03 | 88,03 | 1.279.920,78 | 59,53 | 1.166.681,75 | 54,26 |
| Despesas Correntes | 1.636.310,00 | 2.014.789,70 | 1.824.935,03 | 90,58 | 1.212.144,78 | 60,16 | 1.098.905,75 | 54,54 |
| Despesas de Capital | 77.500,00 | 135.276,00 | 67.776,00 | 50,10 | 67.776,00 | 50,10 | 67.776,00 | 50,10 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 1.713.810,00 | 2.150.065,70 | 1.892.711,03 | 88,03 | 1.279.920,78 | 59,53 | 1.166.681,75 | 54,26 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI) | 1.892.711,03 | 1.279.920,78 | 1.166.681,75 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 1.892.711,03 | 1.279.920,78 | 1.166.681,75 |

| | |
|---|---|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 1.001.232,32 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal) | 1.001.232,32 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 278.688,46 |

| | |
|---|---|
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 |
| PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 19,18 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi-lidade Finan- ceira(q)=(XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u) |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | 0,00 | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | 0,00 | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | 0,00 | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.897.500,00 | 2.897.500,00 | 346.217,42 | 11,95 |
| Provenientes da União | 2.797.500,00 | 2.797.500,00 | 343.785,06 | 12,29 |
| Provenientes do Estado | 100.000,00 | 100.000,00 | 2.432,36 | 2,43 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 354.000,00 | 354.000,00 | 28.468,71 | 8,04 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 3.251.500,00 | 3.251.500,00 | 374.686,13 | 11,52 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 (e) | ATÉ O BIMESTRE | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.991.500,00 | 2.072.460,92 | 849.035,01 | 40,97 | 554.631,57 | 26,76 | 476.860,22 | 23,01 |
| Despesas Correntes | 1.880.000,00 | 1.289.671,00 | 786.565,09 | 60,99 | 527.947,65 | 40,94 | 462.026,30 | 35,83 |
| Despesas de Capital | 1.111.500,00 | 782.789,92 | 62.469,92 | 7,98 | 26.683,92 | 3,41 | 14.833,92 | 1,90 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 89.000,00 | 47.850,00 | 33.549,70 | 70,11 | 33.549,70 | 70,11 | 33.549,70 | 70,11 |
| Despesas Correntes | 84.000,00 | 42.850,00 | 33.549,70 | 78,30 | 33.549,70 | 78,30 | 33.549,70 | 78,30 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 35.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 35.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 24.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 19.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 366.100,00 | 358.239,00 | 131.405,99 | 36,68 | 103.655,66 | 28,93 | 101.155,16 | 28,24 |
| Despesas Correntes | 311.100,00 | 303.239,00 | 131.405,99 | 43,33 | 103.655,66 | 34,18 | 101.155,16 | 33,36 |
| Despesas de Capital | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 3.505.600,00 | 2.526.549,92 | 1.013.990,70 | 40,13 | 691.836,93 | 27,38 | 611.565,08 | 24,21 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | (e ATÉ O BIMESTRE) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII) | 4.705.310,00 | 4.222.526,62 | 2.741.746,04 | 64,93 | 1.834.552,35 | 43,45 | 1.643.541,97 | 38,92 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII) | 89.000,00 | 47.850,00 | 33.549,70 | 70,11 | 33.549,70 | 70,11 | 33.549,70 | 70,11 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV) | 35.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV) | 24.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI) | 366.100,00 | 358.239,00 | 131.405,99 | 36,68 | 103.655,66 | 28,93 | 101.155,16 | 28,24 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX) | 5.219.410,00 | 4.676.615,62 | 2.906.701,73 | 62,15 | 1.971.757,71 | 42,16 | 1.778.246,83 | 38,02 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3) | 3.505.600,00 | 2.526.549,92 | 1.013.990,70 | 40,13 | 691.836,93 | 27,38 | 611.565,08 | 24,21 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 1.713.810,00 | 2.150.065,70 | 1.892.711,03 | 88,03 | 1.279.920,78 | 59,53 | 1.166.681,75 | 54,26 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:06 | | | | | | | | |
| Notas: | | | | | | | | |
| (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. | | | | | | | | |
| No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | | |
| (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). | | | | | | | | |
| A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). | | | | | | | | |
| (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor. | | | | | | | | |

***DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO***
Tec. Contab. CRC/RN7.038

***GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA***
Secretario Municipal De Finanças

***JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F***
Controlador

**Publicado por:**
Ana Karina de Albuquerque Lima
**Código Identificador:**9EDBBFCC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2021

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0001 |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 20.751.166,53 |
| Previsão Atualizada | 20.751.166,53 |
| Receitas Realizadas | 7.753.749,02 |
| Déficit Orçamentário | 1.027.724,59 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 20.751.166,53 |
| Dotação Atualizada | 20.751.166,53 |
| Despesas Empenhadas | 13.254.681,74 |
| Despesas Liquidadas | 8.781.473,61 |
| Despesas Pagas | 7.801.358,78 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 13.254.681,74 |
| Despesas Liquidadas | 8.781.473,61 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 16.033.912,32 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 16.033.912,32 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com | |
| Pessoal | 16.033.912,32 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da linha | 251.504,45 | 23.358,28 | 9,29 % |
| Resultado Nominal - Acima da linha | 237.775,00 | 24.714,72 | 10,39 % |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 103.687,92 | 0,00 | 65.361,15 | 38.326,77 |
| Poder Executivo | 103.687,92 | 0,00 | 65.361,15 | 38.326,77 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 103.687,92 | 0,00 | 65.361,15 | 38.326,77 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Governo Municipal de Passagem | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Minímo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.636.689,67 | 18% / 25% | 24,52 |
| Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.066.018,80 | 70% | 61,41 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | | |
| Despesa de Capital Líquida | | |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.279.920,78 | 15,00 % | 19,18 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:57:56 | |

***DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO***
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

***GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA***
Secretario Municipal De Finanças

***JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F***
Controlador

**Publicado por:**
Ana Karina de Albuquerque Lima
**Código Identificador:**CE202B90

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 3º BIMESTRE 2021

| | | | |
|---|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) | R$ 1,00 | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 15.378.028,72 | 16.033.912,32 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:46 | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | |

***DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO***
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

***GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA***
Secretario Municipal De Finanças

***JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F***
Controlador

**Publicado por:**
Ana Karina de Albuquerque Lima
**Código Identificador:**800E97B7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RPPS

| | | |
|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | | 0,00 | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOSE ALEXANDRE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***
Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Contador

**Publicado por:**
Meireane Alves Miranda
**Código Identificador:**7203C268

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | | **Receita Realizadas (b)** | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOSE ALEXANDRE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***
Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Contador

**Publicado por:**
Meireane Alves Miranda
**Código Identificador:**7210F0AD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## MDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 440.488,00 | 863.652,74 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 50.000,00 | 22.651,73 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 50.500,00 | 43.349,23 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 289.988,00 | 780.262,73 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 50.000,00 | 17.389,05 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.649.925,00 | 7.305.974,30 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.418.125,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 8.913.125,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 505.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.000.000,00 | 1.589.517,70 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 151.500,00 | 1.583,76 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 30.300,00 | 1.018,20 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 50.000,00 | 44.093,40 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 12.090.413,00 | 8.169.627,04 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 2.228.985,00 | 1.461.194,86 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 793.618,25 | 581.211,91 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.114.775,00 | 2.564.952,78 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.114.775,00 | 2.563.290,01 |
| 6.1.1- Principal | 4.107.705,00 | 2.562.986,39 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 7.070,00 | 303,62 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 1.662,77 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 1.662,77 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 1.878.720,00 | 1.101.791,53 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 0,00 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 2.564.952,78 |

| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.697.965,00 | 4.154.906,71 | 2.467.598,29 | 2.137.243,84 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 581.900,00 | 575.986,03 | 446.968,51 | 403.295,07 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 581.900,00 | 575.986,03 | 446.968,51 | 403.295,07 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 3.116.065,00 | 3.578.920,68 | 2.020.629,78 | 1.733.948,77 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 1.308.810,00 | 1.087.148,94 | 555.257,72 | 483.504,10 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 108.070,00 | 8.170,00 | 2.693,49 | 2.542,37 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 108.070,00 | 8.170,00 | 2.693,49 | 2.542,37 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 1.200.740,00 | 1.078.978,94 | 552.564,23 | 480.961,73 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 5.006.775,00 | 5.242.055,65 | 3.022.856,01 | 2.620.747,94 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 4.140.988,71 | 2.467.598,29 | 2.137.243,84 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.242.055,65 | 3.022.856,01 | 2.620.747,94 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | | | | | |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2** | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.795.466,95 | 4.154.906,71 | 2.467.598,29 | 161,98 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 256.495,28 | (457.903,23) | (457.903,23) | (17,85) |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 426.530,00 | 32.135,88 | 31.240,76 | 31.240,76 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 426.530,00 | 32.135,88 | 31.240,76 | 31.240,76 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.984.614,00 | 1.027.575,62 | 876.857,59 | 833.830,15 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 2.411.144,00 | 1.059.711,50 | 908.098,35 | 865.070,91 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 3.930.954,36 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 1.101.791,53 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 2.829.162,83 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.042.406,76 | 2.829.162,83 | 34,63 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 229.822,51 | 275.708,07 | 67.936,24 | 0,00 | 161.886,27 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 79.100,22 | 165.864,73 | 40.647,94 | 0,00 | 38.452,28 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 150.722,29 | 109.843,34 | 27.288,30 | 0,00 | 123.433,99 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 350.410,00 | 150.888,31 |
| 35.1- Salário-Educação | 89.890,00 | 58.984,98 |
| 35.2- PDDE | 57.570,00 | 2.160,00 |
| 35.3- PNAE | 65.000,00 | 66.488,40 |
| 35.4- PNATE | 55.300,00 | 23.039,64 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 82.650,00 | 215,29 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.798.402,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 2.148.812,00 | 150.888,31 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 28.100,00 | 5.800,00 | 2.900,00 | 2.900,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 28.100,00 | 5.800,00 | 2.900,00 | 2.900,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 359.260,00 | 135.966,65 | 86.843,60 | 73.947,25 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 30.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 417.660,00 | 141.766,65 | 89.743,60 | 76.847,25 | 0,00 |

| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 7.835.579,00 | 6.443.533,80 | 4.020.697,96 | 3.562.666,10 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 7.274.892,00 | 6.427.355,30 | 4.004.519,46 | 3.546.487,60 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 5.998.865,00 | 6.128.439,06 | 3.828.775,67 | 3.400.793,88 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.276.027,00 | 298.916,24 | 175.743,79 | 145.693,72 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 601.087,00 | 16.178,50 | 16.178,50 | 16.178,50 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 601.087,00 | 16.178,50 | 16.178,50 | 16.178,50 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 0,00 | 29.819,93 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 0,00 | 58.985,83 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 0,00 | 79.556,85 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 9.248,91 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 0,00 | 0,00 |

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

***JOSE ALEXANDRE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***
Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Contador

**Publicado por:**
Meireane Alves Miranda
**Código Identificador:**5B162F96

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESULTADO PRIMARIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | Exercício: **2021** Pág.: 1/3 | |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 20.982.558,00 | 10.807.295,26 |
| Receitas Tributárias | 501.388,00 | 933.477,26 |
| IPTU | 50.000,00 | 9.962,93 |
| ISS | 289.988,00 | 780.262,73 |
| IBTI | 50.500,00 | 43.349,23 |
| IRRF | 50.000,00 | 17.389,05 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 60.900,00 | 82.513,32 |
| Receitas de Contribuições | 148.442,00 | 125.536,02 |
| Receita Patrimonial Líquida | 92.776,00 | 6.460,03 |
| Aplicações Financeiras (II) | 92.776,00 | 6.460,03 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 19.935.689,00 | 9.726.114,93 |
| Cota-Parte do FPM | 9.418.125,00 | 5.669.761,24 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.000.000,00 | 1.589.517,70 |
| Cota-Parte do IPVA | 50.000,00 | 44.093,40 |
| Cota-Parte do ITR | 30.300,00 | 1.018,20 |
| Transferências da LC 87/1996 | 45.450,00 | 2.324,24 |
| Transferências da LC 61/1989 | 151.500,00 | 1.583,76 |
| Transferências do FUNDEB | 4.107.705,00 | 2.564.649,16 |
| Outras Transferências Correntes | 4.132.609,00 | -146.832,77 |
| Demais Receitas Correntes | 304.263,00 | 15.707,02 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 304.263,00 | 15.707,02 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 20.889.782,00 | 10.800.835,23 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 5.125.953,00 | 159,76 |
| Operações de Crédito (VI) | 64.013,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 15.386,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 15.386,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 4.880.973,00 | 159,76 |
| Convênios | 3.429.340,00 | 63,28 |
| Outras Transferências de Capital | 1.451.633,00 | 96,48 |
| Outras Receitas de Capital | 165.581,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 165.581,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 5.061.940,00 | 159,76 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 25.951.722,00 | 10.800.994,99 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 21.475.886,26 | 17.182.785,86 | 10.971.637,55 | 9.443.958,23 | 695.273,96 | 123.457,27 | 123.457,27 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 15.388.911,14 | 14.068.639,20 | 8.818.613,13 | 7.909.895,85 | 2.988,63 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 265.670,00 | 265.643,91 | 209.010,73 | 209.010,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.821.305,12 | 2.848.502,75 | 1.944.013,69 | 1.325.051,65 | 692.285,33 | 123.457,27 | 123.457,27 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 21.210.216,26 | 16.917.141,95 | 10.762.626,82 | 9.234.947,50 | 695.273,96 | 123.457,27 | 123.457,27 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 5.157.732,25 | 895.193,74 | 682.126,13 | 651.112,53 | 250.743,60 | 209.086,85 | 189.879,78 |
| Investimentos | 4.691.478,25 | 445.099,40 | 423.232,49 | 410.904,31 | 250.743,60 | 201.226,38 | 182.019,31 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 466.254,00 | 450.094,34 | 258.893,64 | 240.208,22 | 0,00 | 7.860,47 | 7.860,47 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 4.691.478,25 | 445.099,40 | 423.232,49 | 410.904,31 | 250.743,60 | 201.226,38 | 182.019,31 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 26.029.185,51 | 17.362.241,35 | 11.185.859,31 | 9.645.851,81 | 946.017,56 | 324.683,65 | 305.476,58 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | -96.350,96 |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -5.430.750,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | -96.350,96 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 4.240.562,87 | 3.918.568,04 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.901.939,74 | 2.579.157,03 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.901.939,74 | 2.579.157,03 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.450.079,30 | 3.081.105,29 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.548.139,56 | 501.948,26 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 2.338.623,13 | 1.339.411,01 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 999.212,12 |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 1.046.191,30 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -49.371,78 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | -96.350,96 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | -96.350,96 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

***JOSE ALEXANDRE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***
Secretário de Finanças e Trib e Des Econômico

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Contador

**Publicado por:**
Meireane Alves Miranda
**Código Identificador:**83372202

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESULTADO NOMINAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | Exercício: **2021** |

**Período: MAIO-JUNHO/2021**

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

**ACIMA DA LINHA**

| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
|---|---|---|
| | | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 20.982.558,00 | 10.807.295,26 |
| Receitas Tributárias | 501.388,00 | 933.477,26 |
| IPTU | 50.000,00 | 9.962,93 |
| ISS | 289.988,00 | 780.262,73 |
| IBTI | 50.500,00 | 43.349,23 |
| IRRF | 50.000,00 | 17.389,05 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 60.900,00 | 82.513,32 |
| Receitas de Contribuições | 148.442,00 | 125.536,02 |
| Receita Patrimonial Líquida | 92.776,00 | 6.460,03 |
| Aplicações Financeiras (II) | 92.776,00 | 6.460,03 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 19.935.689,00 | 9.726.114,93 |
| Cota-Parte do FPM | 9.418.125,00 | 5.669.761,24 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.000.000,00 | 1.589.517,70 |
| Cota-Parte do IPVA | 50.000,00 | 44.093,40 |
| Cota-Parte do ITR | 30.300,00 | 1.018,20 |
| Transferências da LC 87/1996 | 45.450,00 | 2.324,24 |
| Transferências da LC 61/1989 | 151.500,00 | 1.583,76 |
| Transferências do FUNDEB | 4.107.705,00 | 2.564.649,16 |
| Outras Transferências Correntes | 4.132.609,00 | -146.832,77 |
| Demais Receitas Correntes | 304.263,00 | 15.707,02 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 304.263,00 | 15.707,02 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 20.889.782,00 | 10.800.835,23 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 5.125.953,00 | 159,76 |
| Operações de Crédito (VI) | 64.013,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 15.386,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 15.386,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 4.880.973,00 | 159,76 |
| Convênios | 3.429.340,00 | 63,28 |
| Outras Transferências de Capital | 1.451.633,00 | 96,48 |
| Outras Receitas de Capital | 165.581,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 165.581,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 5.061.940,00 | 159,76 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 25.951.722,00 | 10.800.994,99 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 21.475.886,26 | 17.182.785,86 | 10.971.637,55 | 9.443.958,23 | 695.273,96 | 123.457,27 | 123.457,27 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 15.388.911,14 | 14.068.639,20 | 8.818.613,13 | 7.909.895,85 | 2.988,63 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 265.670,00 | 265.643,91 | 209.010,73 | 209.010,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.821.305,12 | 2.848.502,75 | 1.944.013,69 | 1.325.051,65 | 692.285,33 | 123.457,27 | 123.457,27 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 21.210.216,26 | 16.917.141,95 | 10.762.626,82 | 9.234.947,50 | 695.273,96 | 123.457,27 | 123.457,27 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 5.157.732,25 | 895.193,74 | 682.126,13 | 651.112,53 | 250.743,60 | 209.086,85 | 189.879,78 |
| Investimentos | 4.691.478,25 | 445.099,40 | 423.232,49 | 410.904,31 | 250.743,60 | 201.226,38 | 182.019,31 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 466.254,00 | 450.094,34 | 258.893,64 | 240.208,22 | 0,00 | 7.860,47 | 7.860,47 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII-XVIII - XIX - XX) | 4.691.478,25 | 445.099,40 | 423.232,49 | 410.904,31 | 250.743,60 | 201.226,38 | 182.019,31 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 26.029.185,51 | 17.362.241,35 | 11.185.859,31 | 9.645.851,81 | 946.017,56 | 324.683,65 | 305.476,58 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | -96.350,96 |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -5.430.750,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | -96.350,96 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 4.240.562,87 | 3.918.568,04 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.901.939,74 | 2.579.157,03 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.901.939,74 | 2.579.157,03 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.450.079,30 | 3.081.105,29 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.548.139,56 | 501.948,26 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 2.338.623,13 | 1.339.411,01 |

| | | |
|---|---|---|
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 999.212,12 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 1.046.191,30 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -49.371,78 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | -96.350,96 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | -96.350,96 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

***JOSE ALEXANDRE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***
Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Contador

**Publicado por:**
Meireane Alves Miranda
**Código Identificador:**7AFCB69E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ALIENAÇÃO DE ATIVOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| **Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos** | | | Exercício: **2021** |
| **Exercício Financeiro: 2021** | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receita Realizadas (b)** | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 47.826,00 | 0,00 | 47.826,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 15.386,00 | 0,00 | 15.386,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 32.440,00 | 0,00 | 32.440,00 |

| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Empenhadas (e)** | **Liquidadas** | **Pagas (f)** | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados** | **Pagamento Resto a Pagar (g)** | **Saldo (h) = (d - e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2020 (i)** | **2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | **Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)** |
|---|---|---|---|
| Valor (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOSE ALEXANDRE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***
Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Contador

**Publicado por:**
Meireane Alves Miranda
**Código Identificador:**FC180D06

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PARCERIA PUBLICO PRIVADA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOSE ALEXANDRE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***
Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Contador

**Publicado por:**
Meireane Alves Miranda
**Código Identificador:**FA655B14

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## SAÚDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | Exercício: **2021** |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Até o Período (b) / % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 440.488,00 | 440.488,00 | 863.652,74 / 196,06 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 22.651,73 / 45,30 |
| IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 9.962,93 / 19,92 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 12.688,80 / 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 50.500,00 | 50.500,00 | 43.349,23 / 85,84 |
| ITBI | 50.500,00 | 50.500,00 | 43.349,23 / 85,84 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 289.988,00 | 289.988,00 | 780.262,73 / 269,06 |
| ISS | 289.988,00 | 289.988,00 | 780.262,73 / 269,06 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 50.000,00 | 50.000,00 | 17.389,05 / 34,77 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 11.190.375,00 | 11.190.375,00 | 7.308.298,54 / 65,30 |
| Cota-Parte FPM | 8.913.125,00 | 8.913.125,00 | 5.669.761,24 / 63,61 |
| Cota-Parte ITR | 30.300,00 | 30.300,00 | 1.018,20 / 3,36 |
| Cota-Parte IPVA | 50.000,00 | 50.000,00 | 44.093,40 / 88,18 |
| Cota-Parte ICMS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.589.517,70 / 79,47 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 151.500,00 | 151.500,00 | 1.583,76 / 1,04 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 45.450,00 | 45.450,00 | 2.324,24 / 5,11 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 11.630.863,00 | 11.630.863,00 | 8.171.951,28 / 70,26 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 908.965,00 | 1.163.015,00 | 477.364,33 | 41,04 | 215.562,50 | 18,53 | 213.998,89 | 18,40 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 381.500,00 | 722.250,00 | 477.364,33 | 66,09 | 215.562,50 | 29,84 | 213.998,89 | 29,62 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 527.465,00 | 440.765,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 245.165,00 | 135.565,00 | 24.207,30 | 17,85 | 24.207,30 | 17,85 | 22.711,30 | 16,75 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 47.120,00 | 46.520,00 | 24.207,30 | 52,03 | 24.207,30 | 52,03 | 22.711,30 | 48,82 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 198.045,00 | 89.045,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 35.300,00 | 28.500,00 | 6.404,85 | 22,47 | 6.404,85 | 22,47 | 6.404,85 | 22,47 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 35.300,00 | 28.500,00 | 6.404,85 | 22,47 | 6.404,85 | 22,47 | 6.404,85 | 22,47 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 79.640,00 | 63.190,00 | 9.339,83 | 14,78 | 5.401,33 | 8,54 | 4.771,54 | 7,55 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 69.540,00 | 53.090,00 | 9.339,83 | 17,59 | 5.401,33 | 10,17 | 4.771,54 | 8,98 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.100,00 | 10.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 30.300,00 | 52.656,93 | 38.764,53 | 73,61 | 25.724,56 | 48,85 | 23.449,81 | 44,53 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 15.150,00 | 49.506,93 | 38.764,53 | 78,30 | 25.724,56 | 51,96 | 23.449,81 | 47,36 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 15.150,00 | 3.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 2.668.785,00 | 2.512.664,11 | 2.152.265,74 | 85,65 | 1.318.690,90 | 52,48 | 1.105.170,06 | 43,98 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.480.705,00 | 2.344.584,11 | 2.152.265,74 | 91,79 | 1.318.690,90 | 56,24 | 1.105.170,06 | 47,13 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 188.080,00 | 168.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 3.968.155,00 | 3.955.591,04 | 2.708.346,58 | 68,46 | 1.595.991,44 | 40,34 | 1.376.506,45 | 34,79 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 2.708.346,58 | 1.595.991,44 | 1.376.506,45 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores(XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.708.346,58 | 1.595.991,44 | 1.376.506,45 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 1.225.792,69 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 1.225.792,69 | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 370.198,75 | | |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 19,53 | | |

| **CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 4.039.611,00 | 4.039.611,00 | 853.008,34 | 21,11 |
| Proveniente da União | 2.846.513,00 | 2.846.513,00 | 848.815,21 | 29,81 |
| Proveniente dos Estados | 1.193.098,00 | 1.193.098,00 | 4.193,13 | 0,35 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 19.647,00 | 19.647,00 | 2.205,65 | 11,22 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 4.059.258,00 | 4.059.258,00 | 855.213,99 | 21,06 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.865.992,00 | 2.123.618,58 | 1.662.199,06 | 78,27 | 1.119.911,33 | 52,73 | 946.366,28 | 44,56 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.536.207,00 | 1.848.833,58 | 1.662.199,06 | 89,90 | 1.119.911,33 | 60,57 | 946.366,28 | 51,18 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 329.785,00 | 274.785,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 558.038,00 | 478.848,00 | 147.260,64 | 30,75 | 106.419,43 | 22,22 | 90.734,52 | 18,94 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 255.738,00 | 171.548,00 | 147.260,64 | 85,84 | 106.419,43 | 62,03 | 90.734,52 | 52,89 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 302.300,00 | 307.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 163.820,00 | 74.970,00 | 39.389,24 | 52,54 | 28.304,89 | 37,75 | 19.201,43 | 25,61 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 153.720,00 | 74.870,00 | 39.389,24 | 52,61 | 28.304,89 | 37,80 | 19.201,43 | 25,64 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 112.720,00 | 89.090,89 | 67.022,40 | 75,22 | 36.866,01 | 41,38 | 25.506,15 | 28,62 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 101.610,00 | 82.380,89 | 67.022,40 | 81,35 | 36.866,01 | 44,75 | 25.506,15 | 30,96 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 11.110,00 | 6.710,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 120.190,00 | 219.790,00 | 179.236,89 | 81,54 | 107.303,06 | 48,82 | 94.379,56 | 42,94 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 110.090,00 | 209.690,00 | 179.236,89 | 85,47 | 107.303,06 | 51,17 | 94.379,56 | 45,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.100,00 | 10.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 40.400,00 | 507.565,00 | 459.251,88 | 90,48 | 402.905,69 | 79,38 | 345.741,67 | 68,11 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 467.165,00 | 459.251,88 | 98,30 | 402.905,69 | 86,24 | 345.741,67 | 74,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 40.400,00 | 40.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 2.861.160,00 | 3.493.882,47 | 2.554.360,11 | 73,10 | 1.801.710,41 | 51,56 | 1.521.929,61 | 43,55 | 0,00 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 2.774.957,00 | 3.286.633,58 | 2.139.563,39 | 65,09 | 1.335.473,83 | 40,63 | 1.160.365,17 | 35,30 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 803.203,00 | 614.413,00 | 171.467,94 | 27,90 | 130.626,73 | 21,26 | 113.445,82 | 18,46 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 199.120,00 | 103.470,00 | 45.794,09 | 44,25 | 34.709,74 | 33,54 | 25.606,28 | 24,74 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 192.360,00 | 152.280,89 | 76.362,23 | 50,14 | 42.267,34 | 27,75 | 30.277,69 | 19,88 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 150.490,00 | 272.446,93 | 218.001,42 | 80,01 | 133.027,62 | 48,82 | 117.829,37 | 43,24 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 2.709.185,00 | 3.020.229,11 | 2.611.517,62 | 86,46 | 1.721.596,59 | 57,00 | 1.450.911,73 | 48,03 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 6.829.315,00 | 7.449.473,51 | 5.262.706,69 | 70,64 | 3.397.701,85 | 45,60 | 2.898.436,06 | 38,90 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 2.861.160,00 | 3.493.882,47 | 2.554.360,11 | 73,10 | 1.801.710,41 | 51,56 | 1.521.929,61 | 43,55 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 3.968.155,00 | 3.955.591,04 | 2.708.346,58 | -2,46 | 1.595.991,44 | -5,96 | 1.376.506,45 | -4,65 | 0,00 |

***JOSE ALEXANDRE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***
Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Contador

**Publicado por:**
Meireane Alves Miranda
**Código Identificador:**C63F558D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO SIMPLIFICADO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: 3/2021** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 26.140.951,00 |
| Previsão Atualizada | 26.140.951,00 |
| Receitas Realizadas | 10.807.455,02 |
| Déficit Orçamentário | -846.308,66 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 26.140.951,00 |
| Dotação Atualizada | 26.761.109,51 |
| Despesas Empenhadas | 18.077.979,60 |
| Despesas Liquidadas | 11.653.763,68 |
| Despesas Pagas | 10.095.070,76 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 18.077.979,60 |
| Despesas Liquidadas | 11.653.763,68 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 22.941.618,18 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | -5.430.750,00 | -96.350,96 | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | -96.350,96 | 0,00 |

| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.548.139,56 | 100.173,74 | 946.017,56 | 501.948,26 |
| Poder Executivo | 1.545.344,01 | 100.173,74 | 946.017,56 | 499.152,71 |
| Poder Legislativo | 2.795,55 | 0,00 | 0,00 | 2.795,55 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 959.798,11 | 58.265,22 | 313.337,05 | 588.195,84 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Poder Executivo | 707.980,55 | 58.265,22 | 313.337,05 | 336.378,28 |
| Poder Legislativo | 251.817,56 | 0,00 | 0,00 | 251.817,56 |
| TOTAL | 2.507.937,67 | 158.438,96 | 1.259.354,61 | 1.090.144,10 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 2.829.162,83 | 25,00 | 34,63 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.467.598,29 | 70,00 | 161,98 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.595.991,44 | 15,00 | 19,53 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |

***JOSE ALEXANDRE SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***
Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Contador

**Publicado por:**
Meireane Alves Miranda
**Código Identificador:**A20BBED7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21070002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 21070002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicado no dia 30/06/2021, processo administrativo n.º 28060001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de materiais, insumos hospitalares e EPIS, destinados a manutenção e realização dos serviços bem como a segurança dos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde lotados no Fundo Municipal de Saúde do Município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
FORNECEDOR VENCEDOR:
**A NAZARENO DA SILVA**, com endereço na AV SENADOR JOAO CAMARA, 916, CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **24.025.067/0001-49**, neste ato representado(a) por **ALEXANDRO NARARENO DA SILVA.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 117 | LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX | CAIXA | 100 | 27,50 | 2.750,00 |
| 118 | LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX | CAIXA | 600 | 27,50 | 16.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 119 | LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX | CAIXA | 600 | 27,50 | 16.500,00 |
| 120 | LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX | CAIXA | 100 | 27,50 | 2.750,00 |
| | Total do Proponente | | | | 38.500,00 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
**Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 21 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90
***JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO***

Proponente: A Nazareno Da Silva
CNPJ: 24.025.067/0001-49
Representante:
***ALEXANDRO NARARENO DA SILVA***

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**6CA6E6A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21070012/2021 - PREGAO ELETRONICO 029/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 21070012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicado no dia 30/06/2021, processo administrativo n.º 28060001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de materiais, insumos hospitalares e EPIS, destinados a manutenção e realização dos serviços bem como a segurança dos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde lotados no Fundo Municipal de Saúde do Município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
FORNECEDOR VENCEDOR:
**MULTIMED DENTAL EIRELI**, com endereço na RUA VICENTE FERNANDES, 9, CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **29.894.043/0001-40**, neste ato representado(a) por **BRUNO PATRICIO FERREIRA DA COSTA.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL. GALÃO DE 5 LITROS Marca: SANAFARMA | GALAO | 100 | 6,26 | 626,00 |
| 5 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO, SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TIPO SISTEMA CANETA, PARA INSULINA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES DE 4MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COMPATIVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE CANETA. CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: SR | CAIXA | 300 | 10,48 | 3.144,00 |
| 10 | ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 96%, COM 1.000ML Marca: JALLES MACHADO | FRASC | 48 | 5,88 | 282,24 |
| 17 | APARELHO REDUTOR DA DOR NA HORA DA INJEÇÃO. MODELO REFERÊNCIA PIKLUC. Marca: PIKLUC | UND | 20 | 26,78 | 535,60 |
| 20 | AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, GRAMATURA 30 G/M², TIPO MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, TIRAS AMARRAR COSTAS, CINTURA COSTURADA, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO ÚNICO. Marca: SP ODONTO | UND | 5000 | 2,98 | 14.900,00 |
| 28 | CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS Marca: DESCARBOX | UND | 300 | 6,32 | 1.896,00 |
| 29 | CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS Marca: DESCARBOX | UND | 300 | 7,87 | 2.361,00 |
| 30 | CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE 18 LITROS Marca: MOR | UND | 20 | 68,89 | 1.377,80 |
| 38 | COLETOR DE URINA ADULTO, CAPACIDADE 2 LITROS, COM 100 UNIDADES Marca: MARKMED | PCT | 20 | 44,20 | 884,00 |
| 39 | COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, 70 ML, COM TAMPA DE ROSCA Marca: JPROLAB | UND | 2000 | 0,20 | 400,00 |
| 40 | COMPRESSA DE GAZE, ESTÉRIL, 13 FIOS, 7,5X7,5CM FECHADA, COM 10 UNIDADES Marca: TEXCARE | PCT | 80000 | 0,37 | 29.600,00 |
| 41 | COMPRESSA DE GAZE, NÃO ESTÉRIL, 9 FIOS, TIPO QUEIJO, 91X91CM Marca: ORTOFEN | ROLO | 200 | 8,19 | 1.638,00 |
| 42 | COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, DIMENSÕES 45X50CM. ESTERILIDADE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: TEXCARE | PCT | 30 | 51,99 | 1.559,70 |
| 43 | CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, PARA CURATIVO PÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÃO. FITA ADESIVA MICROPOROSA E NÃO TECIDO ABSORVENTE. COM 500 UNIDADES Marca: CRAL | CAIXA | 50 | 17,15 | 857,50 |
| 44 | DETERGENTE ENZIMÁTICO, 1.000ML Marca: VICFARMA | FRASC | 100 | 18,79 | 1.879,00 |
| 45 | DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA HIGIENIZAÇÃO ALTA EFICÁCIA ANTIMICROBIANA. COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS COMPATÍVEIS COM A MARCA OXIVIR. GALÃO 1,5 LITROS Marca: BACKER | GALAO | 30 | 76,40 | 2.292,00 |
| 46 | DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVE. VOLTAGEM 220V. CAPACIDADE DE 1 LITRO POR HORA, APROXIMADAMENTE. Marca: EVOXX | UND | 10 | 978,17 | 9.781,70 |
| 47 | DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVE. VOLTAGEM 220V. CAPACIDADE DE 5 LITROS POR HORA, APROXIMADAMENTE. Marca: EVOXX | UND | 2 | 762,67 | 1.525,34 |
| 48 | DRENO DE PENROSE, TAMANHO 1, DE LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 12 UNIDADES Marca: CIRURGICA BRASIL | PCT | 10 | 20,21 | 202,10 |
| 50 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA – CORPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM CHAVE, COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL Marca: NOBRE | UND | 100 | 25,39 | 2.539,00 |
| 51 | DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO – CORPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM CHAVE, COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL Marca: NOBRE | UND | 50 | 26,88 | 1.344,00 |
| 53 | DRENO DE PENROSE, TAMANHO 2, DE LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 12 UNIDADES Marca: CIRURGICA BRASIL | PCT | 10 | 23,23 | 232,30 |
| 54 | EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXÍVEL, COMPLETO Marca: DESCARPACK | UND | 5000 | 0,89 | 4.450,00 |
| 56 | ESCADA HOSPITALAR. USO MACA, MATERIAL FERRO, 2 DEGRAUS COM TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA APÓXI, DEGRAU FIXO, COR BRANCA Marca: AÇONOX | UND | 20 | 87,81 | 1.756,20 |
| 68 | ÉTER ALCOOLIZADO. SOLUÇÃO 35%. FRASCO COM 1 LITRO Marca: RIOQUIMICA | FRASC | 20 | 29,69 | 593,80 |
| 69 | EXTENSOR HOSPITALAR – MULTIVIAS FLEXÍVEL, 2 VIAS Marca: DESCARPACK | UND | 1000 | 0,89 | 890,00 |
| 70 | FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON, COM AGULHA, 2-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES Marca: TECHNEW | CAIXA | 20 | 32,00 | 640,00 |
| 71 | FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON, COM AGULHA, 3-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES Marca: TECHNEW | CAIXA | 30 | 32,00 | 960,00 |
| 72 | FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON, COM AGULHA, 4-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES Marca: TECHNEW | CAIXA | 20 | 29,90 | 598,00 |
| 73 | FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON, COM AGULHA, 5-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES Marca: TECHNEW | CAIXA | 20 | 29,90 | 598,00 |
| 81 | FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT CROMADO, COM AGULHA, 5-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES Marca: SHALON | CAIXA | 20 | 83,50 | 1.670,00 |
| 84 | FORMOL (FORMALDEÍDO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO. FRASCO COM 1 LITRO. Marca: ITA | FRASC | 20 | 14,48 | 289,60 |
| 91 | GARROTE ELÁSTICO, COM FECHO EM PVC, TAMANHO ADULTO Marca: PREMIUM | UND | 50 | 4,45 | 222,50 |
| 93 | IODOPOLIVIDONA. CONCENTRAÇÃO 10%, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. SOLUÇÃO AQUOSA. DERMO SUVA TÓPICO. FRASCO COM 1 LITRO Marca: RIOQUIMICA | FRASC | 200 | 22,99 | 4.598,00 |
| 94 | IODOPOLIVIDONA. CONCENTRAÇÃO 10%, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS. DERMO SUVA DEGERMANTE. FRASCO COM 1 LITRO Marca: RIOQUIMICA | FRASC | 100 | 21,99 | 2.199,00 |
| 95 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO INFANTIL Marca: G TECH | KIT | 30 | 5,04 | 151,20 |
| 97 | LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL, N° 15, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: DESCARPACK | CAIXA | 12 | 29,99 | 359,88 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 98 | LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL, N° 20, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: DESCARPACK | CAIXA | 12 | 29,99 | 359,88 |
| 99 | LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL, N° 21, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: DESCARPACK | CAIXA | 12 | 29,99 | 359,88 |
| 100 | LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL, N° 22, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: DESCARPACK | CAIXA | 12 | 29,99 | 359,88 |
| 101 | LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL, N° 23, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: DESCARPACK | CAIXA | 24 | 29,99 | 719,76 |
| 102 | LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL, N° 24, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: DESCARPACK | CAIXA | 12 | 29,99 | 359,88 |
| 104 | LÁTEX N° 200, 15 METROS Marca: DESCARPACK | UND | 5 | 27,48 | 137,40 |
| 105 | LÁTEX N° 201, 15 METROS Marca: DESCARPACK | UND | 5 | 29,99 | 149,95 |
| 106 | LÁTEX N° 202, 15 METROS Marca: DESCARPACK | UND | 5 | 32,30 | 161,50 |
| 107 | LÁTEX N° 203, 15 METROS Marca: DESCARPACK | UND | 5 | 42,30 | 211,50 |
| 108 | LÁTEX N° 204, 15 METROS Marca: DESCARPACK | UND | 10 | 62,45 | 624,50 |
| 109 | LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO, 70CM X 50M, CAIXA COM 10 ROLOS Marca: RESERVA | CAIXA | 50 | 11,18 | 559,00 |
| 110 | LUVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTES PRODUTOS QUÍMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATÔMICO Marca: DESCARPACK | PAR | 200 | 4,40 | 880,00 |
| 111 | LUVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTES PRODUTOS QUÍMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATÔMICO Marca: DESCARPACK | PAR | 500 | 4,75 | 2.375,00 |
| 112 | LUVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTES PRODUTOS QUÍMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATÔMICO Marca: DESCARPACK | PAR | 200 | 4,89 | 978,00 |
| 113 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, N° 6,5 Marca: DESCARPACK | PAR | 1500 | 1,31 | 1.965,00 |
| 114 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, N° 7 Marca: DESCARPACK | PAR | 5000 | 1,31 | 6.550,00 |
| 115 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, N° 7,5 Marca: DESCARPACK | PAR | 5000 | 1,31 | 6.550,00 |
| 116 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, N° 8 Marca: DESCARPACK | PAR | 1500 | 1,31 | 1.965,00 |
| 126 | MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: DESCARPACK | CAIXA | 1000 | 9,00 | 9.000,00 |
| 135 | POTE PREVENTIVO: FRASCO PORTA LÂMINA PARA EXAME CITOLÓGICO. CAPACIDADE 3 LÂMINAS. TAMPA ROSQUEADA Marca: CRAL | UND | 300 | 0,36 | 108,00 |
| 147 | SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML, COM AGULHA Marca: SR | UND | 5000 | 0,52 | 2.600,00 |
| 148 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 08 Marca: MARKMED | UND | 2000 | 0,56 | 1.120,00 |
| 149 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 10 Marca: MARKMED | UND | 1500 | 0,58 | 870,00 |
| 161 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, N° 10 Marca: MARKMED | UND | 300 | 0,83 | 249,00 |
| | Total do Proponente | | | | 139.046,59 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
**Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 21 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CNPJ nº 08.358.053/0001-90
***JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO***

Proponente: Multimed Dental EIRELI
CNPJ: 29.894.043/0001-40
Representante:
***BRUNO PATRICIO FERREIRA DA COSTA***

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**474D430D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21070016/2021 - PREGÃO ELETRONICO 029/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/ RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 21070016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicado no dia 30/06/2021, processo administrativo n.º 28060001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de materiais, insumos hospitalares e EPIS, destinados a manutenção e realização dos serviços bem como a segurança dos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde lotados no Fundo Municipal de Saúde do Município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
FORNECEDOR VENCEDOR:
**S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**, com endereço na RUA TOREIROS, 91 SALA 01 - VILA CARMOSINA, SAO PAULO - SP, CEP: 08270-130, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **28.439.173/0001-20**, neste ato representado(a) por **SHIRLEY PAULA MENDES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), LÍQUIDO - 1L | FRASC | 1600 | 4,90 | 7.840,00 |
| 12 | ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), GEL 500G | FRASC | 600 | 4,92 | 2.952,00 |
| 13 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. | PCT | 160 | 9,69 | 1.550,40 |
| 22 | BORRIFADOR / PULVERIZADOR COM BICO SPRAY QUE PERMITE FECHAR OU ABRIR O PRODUTO. EMBALAGEM PET RECICLÁVEL. CAPACIDADE 500ML | UND | 200 | 4,79 | 958,00 |
| 23 | BORRIFADOR / PULVERIZADOR MANUAL COM PRESSÃO ACUMULADA. CAPACIDADE 2.000ML | UND | 10 | 44,42 | 444,20 |
| 24 | BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 36, TIPO CANO LONGO | PAR | 20 | 24,99 | 499,80 |
| 27 | BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 42, TIPO CANO LONGO | PAR | 20 | 29,86 | 597,20 |
| 31 | CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE 34 LITROS | UND | 5 | 94,54 | 472,70 |
| 58 | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA ADULTO. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO TAMANHO ADULTO | UND | 50 | 61,51 | 3.075,50 |
| 59 | ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA OBESO. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO TAMANHO OBESO | UND | 20 | 66,22 | 1.324,40 |
| 60 | ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO TAMANHO INFANTIL | UND | 20 | 64,79 | 1.295,80 |
| 130 | MÁSCARA VENTURI ADULTO. KIT COMPLETO | UND | 150 | 9,62 | 1.443,00 |
| 131 | MÁSCARA VENTURI INFANTIL. KIT COMPLETO | UND | 50 | 9,62 | 481,00 |
| 167 | TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMEPRATURA -50°C A +70°C, APLICAÇÃO | UND | 20 | 77,21 | 1.544,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | GELADEIRA | | | | |
| | Total do Proponente | | | | 24.478,20 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
**Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 21 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CNPJ nº 08.358.053/0001-90
***JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO***

Proponente:
S. V. M. Emergencias Medicas EIRELI
CNPJ: 28.439.173/0001-20
Representante:
***SHIRLEY PAULA MENDES***

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**D9C3D0CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21070004/2021 - PREGAO ELETRONICO 029/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 21070004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021, publicado no dia 30/06/2021, processo administrativo n.º 28060001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de materiais, insumos hospitalares e EPIS, destinados a manutenção e realização dos serviços bem como a segurança dos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde lotados no Fundo Municipal de Saúde do Município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 29/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
FORNECEDOR VENCEDOR:
**CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, com endereço na Rod dos Mineiros, 403, Jardim Monterrey, ALMIRANTE TAMANDARE - PR, CEP: 83507-000, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **07.626.776/0001-60**, neste ato representado(a) por **MARISTELA BELOTTOO PELOZZO.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 128 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO NÃO REINALANTE ADULTO, COM RESERVATÓRIO EM MATERIAL TRANSPARENTE Marca: COMPOWER/ XIAMEN | UND | 150 | 16,00 | 2.400,00 |
| 129 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO NÃO REINALANTE INFANTIL, COM RESERVATÓRIO EM MATERIAL TRANSPARENTE Marca: COMPOWER/ XIAMEN | UND | 50 | 16,00 | 800,00 |
| 171 | UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO CONTENDO FRASCO CONFECCIONADO EM PVC COM CAPACIDADE DE 250ML, TRANSLÚCIDO, DEMARCAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO Marca: JG MORIYA | UND | 50 | 20,00 | 1.000,00 |
| Total do Proponente | | | | | 4.200,00 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
**Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 21 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CNPJ nº 08.358.053/0001-90
***JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO***

Proponente
Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude LTDA
CNPJ: 07.626.776/0001-60
***MARISTELA BELOTTOO PELOZZO***
Representante

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**DEDEE227

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08070003/2021 - PREGAO ELETRONICO 027/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 08070003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2021, publicado no dia 23/06/2021, processo administrativo n.º /2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material descartável para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre RN e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Saúde e Saneamento Básico, e de Educação e Desporto, e órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
FORNECEDOR VENCEDOR:
**MIL EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, com endereço na R JOSE BEZERRA DE ARAUJO, 205, Santa Isabel, Jucurutu/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **30.367.371/0001-77**, neste ato representado(a) por **FRANCIMAR HENRIQUE DOS SANTOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CANUDO PARA REFRESCO, DESCARTÁVEL, BIODEGRADÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 6MM COLORIDO, PCT COM APROXIMADAMENTE 800 UNIDADES. Marca: OKKAY | PCT | 18 | 44,90 | 808,20 |
| 19 | HAMBURGUEIRA EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, FORMATO QUADRADA, TAMANHO H1 PEQUENO 12,5CX12,5PX7,5ALTURA Marca: TOTALPLAST | UND | 500 | 0,53 | 265,00 |
| 20 | HAMBURGUEIRA EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, FORMATO QUADRADA, TAMANHO H2 MEDIA, 15CX15PX7,7ALTURA. Marca: TOTALPLAST | UND | 5800 | 0,64 | 3.712,00 |
| 21 | MARMITEX EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDA, TAMANHO RASO 18,5C X 5,9 ALTURA, EQUIVALENTE A 750ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. Marca: COPOPLAST | UND | 1600 | 0,64 | 1.024,00 |
| 22 | MARMITEX EM ISOPOR, DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDA, TAMANHO FUNDO 18,5C X 6,5 ALTURA, EQUIVALENTE A 1100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. Marca: ISOBRAS | UND | 10800 | 0,74 | 7.992,00 |
| 24 | PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 25CM APLICAÇÃO CHURRASCO, EMBALAGEM COM 100UNIDADES. Marca: EMBRAKEEP | PCT | 100 | 5,03 | 503,00 |
| 27 | PAPEL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 30CM X 7,5MT PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO. Marca: BOMPACK | UND | 130 | 3,75 | 487,50 |
| 28 | PAPEL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 45CM X 7,5MT PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO. Marca: BOMPACK | UND | 180 | 9,85 | 1.773,00 |
| 32 | POTE PARA ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. PCT COM 100UND Marca: MINAPLAST | PCT | 35 | 11,15 | 390,25 |
| 33 | POTE REDONDO COM TAMPA DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS. VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS. COR: TRANSPARENTE. PCT COM 24 UNIDADES. NO TAMANHO DE 250 ML. E NA DIMENSÃO (CM) 10 X 6. Marca: RIOPLASTIC | PCT | 70 | 10,80 | 756,00 |
| 34 | POTE REDONDO COM TAMPA DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS. VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS. COR: TRANSPARENTE. PCT COM 25 UNIDADES. NO TAMANHO DE 350 ML. E NA DIMENSÃO (CM) 10 X 8,5. Marca: RIOPLASTIC | PCT | 65 | 15,65 | 1.017,25 |
| 35 | POTE REDONDO COM TAMPA DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS. VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS. COR: TRANSPARENTE. PCT COM 25 UNIDADES. NO TAMANHO DE 500 ML. E NA DIMENSÃO (CM) 12 X 7,8. Marca: RIOPLASTIC | PCT | 65 | 23,75 | 1.543,75 |
| 36 | POTE REDONDO COM TAMPA DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS. VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS. COR: TRANSPARENTE. PCT COM 24 UNIDADES. NO TAMANHO DE 1000 ML. E NA DIMENSÃO (CM) 15 X 9,5 Marca: RIOPLASTIC | PCT | 65 | 36,50 | 2.372,50 |
| 39 | PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA, PCT COM 10 UNIDADE Marca: FONPLASTIC | PCT | 1350 | 1,28 | 1.728,00 |
| 53 | SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADAS NA COR VERDE SUPER RESISTENTE NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 50X60 CM. Marca: PLASTJAL | KG | 70 | 17,95 | 1.256,50 |
| 54 | SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADAS NA COR VERDE SUPER RESISTENTE NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 40X50 CM. Marca: PLASTJAL | KG | 80 | 17,95 | 1.436,00 |
| 55 | SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADAS NA COR VERDE SUPER RESISTENTE NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 30X40 CM. Marca: PLASTJAL | KG | 70 | 17,95 | 1.256,50 |
| **Total do Proponente:** | | | | | **28.321,45** |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Saúde e Saneamento Básico, de Educação e Desporto e órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 08 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90
***JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO***

Proponente
Mil Embalagens Comercio Varejista LTDA
CNPJ: 30.367.371/0001-77
***FRANCIMAR HENRIQUE DOS SANTOS***
Representante

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**76663A06

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 006**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal nº 403/2018, da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços público de caráter essencial na área da Saúde; Considerando a necessidade de preenchimento de cargo vago de Programa do Governo Federal; Considerando a desistência do médico do Programa Mais Médico causando desfalque na Equipe da Estratégia Saúde da Família; torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de profissional: Médico - PSF na forma abaixo estabelecida:
**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, para suprir a situação de emergência e calamidade pública, declarada pelo Decreto Municipal nº 152/2021 e prorrogada pelo Decreto 179/2021, na forma prevista no art. 2º, incisos I e III da Lei nº 403/2018.
1.1.1O contrato poderá ser rescindido na hipótese de designação de médico pelo Ministério da Saúde para atuar no Programa Mais Médico do Governo Federal no âmbito do Município de Portalegre/RN.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela própria Prefeitura Municipal de Portalegre, através de sua Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Secretaria de Administração, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.
1.4. O prazo da contratação poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que demonstre a necessidade da continuidade do contrato.
**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**
2.1, O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 01 (uma) vaga para Médico - PSF, conforme quadro de vagas abaixo:
2.1.1. **Nível Superior**

| GRUPO OPERACIONAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NUMERO DE VAGAS | REMUNERAÇÃO (R$) |
|---|---|---|---|
| Médico - PSF | 40 | 01 | 7.650,00 + Gratificação 4.100,00 |

2.2. As atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital;
2.3. Poderão concorrer ao cargo de nível superior candidatos (as) possuidores de diploma, fornecidos por instituição de ensino oficial reconhecida pelo ministério da educação nas respectivas áreas do cargo pretendido pelo candidato (a) e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá(a) o candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.
**3.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**
3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
3.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
3.4. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
b) Passaporte;
c) Certificado de Reservista;
d) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
3.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.
3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

**4.0. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição será feita, **exclusivamente**, através dos e-mail admportalegre@gmail.com na forma **não presencial**, como medida de prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavirus, o candidato ou procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III,** encaminhará para o e-mail admportalegre@gmail.com do dia **29 de julho de 2021 até 04 de agosto 2021,** a ficha de inscrição com toda a documentação descrita no item 4.3 do presente edital.
4.2. O candidato aprovado, deverá apresentar a documentação referente a inscrição, com cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato (a) após conferência do funcionário público e as cópias devidamente autenticadas.
4.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar:
a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
d) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;
e) Documentos comprobatórios quanto a formação e qualificação profissional, bem como documentos comprobatórios de experiência profissional.
4.4. **No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail que acusará o recebimento pelo responsável da inscrição que representará a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.**
4.4.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

**5.0. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

5.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria n° 302/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em 29 de julho de 2021.

**6.0. DA SELEÇÃO**

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para os(as) candidato(as) será constituído de Avaliação Curricular.
6.2. A Avaliação Curricular será realizada com base na pontuação e os critérios definidos no item *6.3* deste Edital, todos devidamente comprovados;
6.3. Dos critérios de avaliação:
6.3.1. **Médico - PSF**

| **FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
|---|---|
| Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido | 0,5 |
| Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido | 0,5 |
| Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área de atuação saúde da família ou área correlacionada, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC. | 0,5 |
| Cursos na área correlacionada (Saúde da família) ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas - 0,5 (zero virgula cinco) por curso. | 2,0 |
| Comprovação de Treinamento realizado no Sistema de Prontuário Eletrônico - PEC | 1,5 |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação. | 5,0 |

6.4. **DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA**.

6.4.1. A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, CTPS ou Certidão emitida pelo órgão público em que o candidato (a) tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho, ou anotação em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**7.0. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;
7.2. Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:
a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.
b) maior idade.
c) maior número de filhos.

**8.0. DO RESULTADO**

8.1. O (A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br) e/ou site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.**diario**municipal.com.br/**femurn**), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

**9.0. DO CALENDÁRIO**

| **DATA** | **ATIVIDADE** |
|---|---|
| 28/07/2021 | Publicação do Edital no site da Prefeitura |
| 28 a 04/08/2021 | Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0 |
| 05/08/2021 | Resultado parcial |
| 06/08/2021 até as 12h | Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV |
| 06/08/2021 | Resultado final no site da Prefeitura |
| 06/08/2021 | Inicio da convocação dos aprovados |

**9.0. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA CONVOCAÇÃO**

9.1. A vaga definida no subitem 2.1 deste Edital será preenchida segundo a ordem crescente de classificação final dos (as) candidatos (as).
9.2. A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade do serviço considerando a necessidade especificada no item 1.1, devendo o (a) convocado (a) se apresentar no horário das 08:00 às 11:00 horas e 14h00 às 16h00 na Sede do Centro Administrativo Municipal no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, nº. 122, Centro - Portalegre/RN.
9.3. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.
9.3.1. Estará desclassificado (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida no subitem *4.3*.
9.4. Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido conforme item 2.3;
b) 01 fotografias 3 x 4 . Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Carteira de identidade;
d) CPF;
e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho (CTPS);
g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
h) Comprovante de Residência atualizado;
i) Número de PIS/PASEP;
j) Conta Corrente do Banco Bradesco;
k) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
l) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada, atestado de aptidão física.
m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

9.5. O candidato aprovado será contratado através de contrato administrativo, observando os prazos estabelecidos na Lei nº 403/2018.

**10.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
10.1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, no Mural do Centro Administrativo de Portalegre e/ou por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)
10.2. A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.
10.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item *9.4* deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.
10.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pela Prefeitura Municipal de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).
10.5. Com base na legislação vigente, a Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Portalegre reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.
10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 28 de julho de 2021.

***JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

| | |
|---|---|
| Médico - PSF | Realizar consultas e atendimentos médicos, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exames clínicos e complementares, diagnósticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais. Iplementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de veetores e zoonoses. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higienico-diábeticas e ministrar tratamentos preventivos. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção a saúde do trabalhador, analisando em conjunto riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. |

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO **Nº de Inscrição**: ____**/2021.**
NOME:_____

ENDEREÇO: _____
Cidade: UF:
RG: Órgão Emissor: UF:
CPF:

FONE/CEL: Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro.
**CARGO:** Nº. de filhos:
II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

| **Descrição dos títulos e/ou experiência:** | **Qde de fls.** |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| **TOTAL** ..... | |

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 006/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Portalegre-RN, ____/____/_____.

**_____ _____**
**Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

**Nº de Inscrição: _____/2021**

**NOME: _____**

**ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): Médico PSF QUANTIDADE DE FLS._____ _____**
**Portalegre / RN, ____/ ____ / 2021**

**_____ _____**
**Assinatura do (a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela Inscrição**

**ANEXO III**

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de procuração, eu, .....,brasileiro(a) portador(a) do RG nº....., CPF:....., residente na rua.....,nº....., Bairro:....., na cidade de ....., Estado de ..... nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a):.....brasileiro(a),....., portador do RG. nº....., CPF :....., para fins de promover a minha inscrição no Cargo....., do "Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre Edital nº 001/2021", conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.
Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: ....., data: ..... de ..... de .....

_____

Nome e Assinatura do Outorgante

**ANEXO IV**

DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada:

Nome: ___
CPF: _____ Identidade nº: ____
Título de Eleitor: _____
Cargo: Professor Pedagogo
Endereço Completo: _____
_____
Questionamento:_____

Embasamento: _____ _____

Portalegre/RN, _____ de _____ de 2021.

_____
Recorrente

**ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____e CPF nº_____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:
VÍNCULO PÚBLICO:
1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

Portalegre/RN, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Declarante

**Publicado por:**
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
**Código Identificador:**309C057A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
## ANEXO 4 - 1° SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO/2021 A JUNHO/2021 | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 22.784.239,57 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 22.784.239,57 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 3.645.478,33 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%> | 3.280.930,50 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.594.896,77 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre; de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO***

156.233.604-59

Prefeito

***FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES***

565.232.034-68

Tesoureira

***JOSE DE FREITAS JUNIOR***

405.984.204-44

Contador

***KENNEDY DANTAS FRANCELINO***

073.830.594-41

Controlador

**Publicado por:**
Everton Vagner da Silva Freitas
**Código Identificador:**02DB3B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ANEXO 6 - 1° SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

| LRF, art. 48 – Anexo 6 | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR |
| Receita Corrente líquida | | 22.784.239,57 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 22.784.239,57 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 22.784.239,57 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 10.571.653,84 | 46,40 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 12.303.489,37 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 11.688.314,90 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 11.073.140,43 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLÍDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 27.341.087,48 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.012.532,71 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.645.478,33 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.594.896,77 | 7,00 |

***JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO***

156.233.604-59

Prefeito

***FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES***

565.232.034-68

Tesoureira

***JOSE DE FREITAS JUNIOR***

405.984.204-44

Contador

***KENNEDY DANTAS FRANCELINO***

073.830.594-41

Controlador

**Publicado por:**
Everton Vagner da Silva Freitas
**Código Identificador:**FE5800B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ANEXO 3 - 1° SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

EMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | 1º Semestre | 2º Semestre | - |
| AOS ESTADOS (I) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 22.024.813,54 | 22.784.239,57 | 0,-0 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 22.024.813,-54 | 22.784.239,5-7 | 0,-0 | - |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<22%> | 4.845.458,-98 | 5.012.532,7-1 | 0,-0 | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%> | 4.360.913,-98 | 4.511.279,4-3 | 0,-0 | - |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 1º Semestre | 2º Semestre | - |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |

***JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO***

156.233.604-59

Prefeito

***FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES***

565.232.034-68

Tesoureira

***JOSE DE FREITAS JUNIOR***

405.984.204-44

Contador

***KENNEDY DANTAS FRANCELINO***

073.830.594-41

Controlador

**Publicado por:**
Everton Vagner da Silva Freitas
**Código Identificador:**875ECAE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ANEXO 2 - 1° SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

| RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | 1º Semestre | 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 2.840.198,68 | 2.865.540,22 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 2.840.198,68 | 2.865.540,22 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 2.840.198,68 | 2.865.540,22 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 2.840.198,68 | 2.865.540,22 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| pagos | | | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| () Restos a Pagar Processados | 214.130,86 | 121.275,67 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I II) | 2.840.198,68 | 2.865.540,22 | 0,00 |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA RCL | 22.024.813,54 | 22.784.239,57 | 0,00 |
| () Transferências obrigatórias da União relativas às emendas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| individuais (art. 166A, § 1º, da CF) | | | |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS | 22.024.813,54 | 22.784.239,57 | 0,00 |
| LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV V) | | | |
| % da DC sobre a RCL (I/VI) | 12,90 | 12,58 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/VI) | 12,90 | 12,58 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 26.429.776,25 | 27.341.087,48 | 0,00 |
| <120%> | | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <108%> | 23.786.798,62 | 24.606.978,74 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | 1º Semestre | 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 214.130,86 | 121.275,67 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 23.889,32 | 127.714,79 | 0,00 |
| RP NÃOPROCESSADOS | 2.811.240,06 | 2.616.151,71 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO***

156.233.60459

Prefeito

***FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES***

565.232.03468

Tesoureira

***JOSE DE FREITAS JUNIOR***

405.984.20444

Contador

***KENNEDY DANTAS FRANCELINO***

073.830.59441

Controlador

**Publicado por:**
Everton Vagner da Silva Freitas
**Código Identificador:**63F7963D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**DECRETO 527 SULPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE JUNHO**

JUNHO/2021

DECRETO 527/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 495.453,96 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 0101 | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 2001 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | |
| 33903900 - 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 20.000,00 |
| Soma da Ação: | | 20.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 20.000,00 |
| 7001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 1030 | CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTACÃO DE RUAS | |
| 44905100 - 10010000 | Obras e instalações | 12.000,00 |
| Soma da Ação: | | 12.000,00 |
| 2105 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 33903000 - 10010000 | Material de consumo | 19.000,00 |
| 33903900 - 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 95.000,00 |
| Soma da Ação: | | 114.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 126.000,00 |
| 8001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 2037 | MANUTENCAO DO SISTEMA HOSPITALAR | |
| 33903000 - 12110000 | Material de consumo | 13.900,00 |
| Soma da Ação: | | 13.900,00 |
| 2107 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO | |
| 31901100 - 12110000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 67.513,96 |
| 33903200 - 12110000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 50.000,00 |
| 44905200 - 12110000 | Equipamentos e material permanente | 1.890,00 |
| Soma da Ação: | | 119.403,96 |
| Soma da Unidade: | | 133.303,96 |
| 8002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 2139 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO (CONVID-19) | |
| 31901100 - 12140000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 50.000,00 |
| 31901300 - 12110000 | Obrigações patronais | 4.000,00 |
| 33903000 - 12140000 | Material de consumo | 30.000,00 |
| 33903000 - 15200000 | Material de consumo | 11.545,00 |
| 33903900 - 12110000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 23.064,72 |
| 33903900 - 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 50.540,28 |
| Soma da Ação: | | 169.150,00 |
| Soma da Unidade: | | 169.150,00 |
| 9001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 2058 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 33903200 - 10010000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 20.000,00 |
| Soma da Ação: | | 20.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 20.000,00 |
| 9002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 2060 | CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS | |
| 31901300 - 13110000 | Obrigações patronais | 2.000,00 |
| Soma da Ação: | | 2.000,00 |
| 2140 | AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 | |
| 33903200 - 13110000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 25.000,00 |
| Soma da Ação: | | 25.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 27.000,00 |
| Total Geral: | | 495.453,96 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 0101 | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 2001 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | |
| 33903000 - 10010000 | Material de consumo | 10.000,00 |
| 33904700 - 10010000 | Obrigações tributárias e contributivas | 5.000,00 |
| 33909200 - 10010000 | Despesas de exercícios anteriores | 5.000,00 |
| Soma da Ação: | | 20.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 20.000,00 |
| 12001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| 2091 | MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| 33903000 - 10010000 | Material de consumo | 19.000,00 |
| Soma da Ação: | | 19.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 19.000,00 |
| 5001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 2027 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 44905100 - 15100000 | Obras e instalações | 35.000,00 |
| Soma da Ação: | | 35.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 35.000,00 |
| 7001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 1034 | CONSTRUCAO DE REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS | |
| 44905100 - 15100000 | Obras e instalações | 60.000,00 |
| Soma da Ação: | | 60.000,00 |
| 2105 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 44905100 - 15100000 | Obras e instalações | 111.050,00 |
| Soma da Ação: | | 111.050,00 |
| Soma da Unidade: | | 171.050,00 |
| 8002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 2008 | MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA | |
| 44965100 - 12200000 | Obras e Instalações | 57.513,96 |
| Soma da Ação: | | 57.513,96 |
| 2121 | Manutencao do Nucleo de Apoio a Saude da Familia | |
| 33903000 - 12140000 | Material de consumo | 35.000,00 |
| Soma da Ação: | | 35.000,00 |
| 2126 | MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE | |
| 44905100 - 12200000 | Obras e instalações | 1.890,00 |
| Soma da Ação: | | 1.890,00 |
| 2127 | MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) | |
| 33903600 - 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 25.000,00 |
| 44905100 - 12200000 | Obras e instalações | 10.000,00 |
| 44905200 - 12150000 | Equipamentos e material permanente | 14.000,00 |
| Soma da Ação: | | 49.000,00 |
| 2134 | APOIO A MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE | |
| 44905200 - 12200000 | Equipamentos e material permanente | 10.000,00 |
| Soma da Ação: | | 10.000,00 |
| 2135 | PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE | |
| 33903000 - 12140000 | Material de consumo | 10.000,00 |
| 33903600 - 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 |
| 33903900 - 12140000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00 |
| Soma da Ação: | | 20.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 173.403,96 |
| 9001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 1014 | REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS | |
| 33903000 - 10010000 | Material de consumo | 5.000,00 |
| 33903600 - 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 |
| | Soma da Ação: | 10.000,00 |
| 2058 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 33903600 - 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00 |
| 33903900 - 10010000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 50.000,00 |
| Soma da Ação: | | 55.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 65.000,00 |
| 9002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 1051 | AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO SCFV | |
| 44905200 - 13110000 | Equipamentos e material permanente | 7.000,00 |
| | Soma da Ação: | 7.000,00 |
| 2045 | SERVICO DE PROTECAO BASICA SOCIAL AO IDOSO | |
| 33903000 - 13110000 | Material de consumo | 5.000,00 |
| Soma da Ação: | | 5.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 12.000,00 |
| Total Geral: | | 495.453,96 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de junho de 2021.

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***

Prefeita Municipal

Mat.1203150

***MARIA EDILEUZA BARRETO***

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**Publicado por:**
Sueldo Lino de Andrade
**Código Identificador:**96D10430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo nº: | 003/2021 |
| b) Licitação nº: | 003/2021 |
| c) Modalidade: | Pregão Presencial |
| d) Data de Homologação: | 26/07/2021 |
| f) Objeto da Licitação : | Registro de Preços para futura e eventual contratação de veiculos e máquinas destinado ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais |

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** | 11.137.380/0001-27 - LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME | | | | | |
| **Qtd. Itens:** | 5 **Média Desconto(%):** | - | | **Total:** | | 453.297,60 |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **UN** | **Qtd.** | **Vl. Unitário** | **Vl. Total** |
| 1 | TRATOR DE ESTEIRA | TRATOR ESTEIRA | H | 480,00 | 197,50 | 94.800,00 |
| 2 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS | ESCAVADEIRA | H | 480,00 | 224,01 | 107.524,80 |
| 3 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA | RETROESCAVDEIR A | H | 480,00 | 125,98 | 60.470,40 |
| 4 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS | PÁ CARRA | H | 480,00 | 179,35 | 86.088,00 |
| 5 | MOTONIVELADORA | MOTONIVELA | H | 480,00 | 217,53 | 104.414,40 |
| **Total de Itens por Fornecedor: 5** | | **Total por Fornecedor:** | | | | **453.297,60** |
| **Fornecedor:** | 14.634.195/0001-36 - ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | | | | | |
| **Qtd. Itens:** | 6 **Média Desconto(%):** | - | | **Total:** | | 347.565,00 |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **UN** | **Qtd.** | **Vl. Unitário** | **Vl. Total** |
| 6 | CAMINHÃO BASCULANTE | MB/L1215 OU | DRA | 80,00 | 400,00 | 32.000,00 |
| 7 | CAMINHÃO BASCULATE 12 M3 | MB/L1620 OU | DRA | 40,00 | 500,00 | 20.000,00 |
| 8 | CAMINHÃO PIPA | VW/13.180 OU | DRA | 40,00 | 400,00 | 16.000,00 |
| 9 | CAMINHÃO LEVE C/CARROCERIA DE MADEIRA. | IVECO/DAILY OU | DRA | 253,00 | 350,00 | 88.550,00 |
| 10 | VEÍCULO TIPO SUV | JEEP/COMPASS | DRA | 253,00 | 420,00 | 106.260,00 |
| 11 | VEÍCULO TIPO MINIVAN | FIAT DOBLO OU SIMILAR | DRA | 253,00 | 335,00 | 84.755,00 |
| **Total de Itens por Fornecedor: 6 Total por Fornecedor:** | | | | | | **347.565,00** |
| **Total Geral** | | | | | | **800.862,60** |

***MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO***

Prefeito Municipal

Página 2 de 2

**Publicado por:**
Anderson Raphael Silva de Oliveira
**Código Identificador:**56658422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2021**

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |

| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e$ 1o.) | R$ 1,00 | | | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 19.690.400,00 | 19.690.400,00 | 3.088.452,00 | 15,69 | 9.439.861,57 | 47,94 | 10.250.538,43 |
| RECEITAS CORRENTES | 16.410.400,00 | 16.410.400,00 | 2.781.041,14 | 16,95 | 9.064.936,44 | 55,24 | 7.345.463,56 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 372.000,00 | 372.000,00 | 211.558,02 | 56,87 | 948.859,73 | 255,07 | -576.859,73 |
| Impostos | 371.000,00 | 371.000,00 | 208.558,02 | 56,22 | 944.869,73 | 254,68 | -573.869,73 |
| Taxas | 1.000,00 | 1.000,00 | 3.000,00 | 300,00 | 3.990,00 | 399,00 | -2.990,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 21.000,00 | 21.000,00 | 4.191,78 | 19,96 | 10.479,39 | 49,90 | 10.520,61 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 21.000,00 | 21.000,00 | 4.191,78 | 19,96 | 10.479,39 | 49,90 | 10.520,61 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 15.000,00 | 15.000,00 | 6.767,70 | 45,12 | 9.793,20 | 65,29 | 5.206,80 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 15.000,00 | 15.000,00 | 6.767,70 | 45,12 | 9.793,20 | 65,29 | 5.206,80 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 15.901.400,00 | 15.901.400,00 | 2.554.932,64 | 16,07 | 8.085.292,15 | 50,85 | 7.816.107,85 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.386.320,00 | 11.386.320,00 | 1.842.195,16 | 16,18 | 5.628.219,71 | 49,43 | 5.758.100,29 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.602.080,00 | 1.602.080,00 | 259.234,27 | 16,18 | 814.508,15 | 50,84 | 787.571,85 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.913.000,00 | 2.913.000,00 | 453.503,21 | 15,57 | 1.642.564,29 | 56,39 | 1.270.435,71 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 100.000,00 | 100.000,00 | 3.591,00 | 3,59 | 10.511,97 | 10,51 | 89.488,03 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 50.000,00 | 50.000,00 | 3.591,00 | 7,18 | 10.511,97 | 21,02 | 39.488,03 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.280.000,00 | 3.280.000,00 | 307.410,86 | 9,37 | 374.925,13 | 11,43 | 2.905.074,87 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 307.410,86 | 9,61 | 374.925,13 | 11,72 | 2.825.074,87 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.980.000,00 | 2.980.000,00 | 307.410,86 | 10,32 | 374.925,13 | 12,58 | 2.605.074,87 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 19.690.400,00 | 19.690.400,00 | 3.088.452,00 | 15,69 | 9.439.861,57 | 47,94 | 10.250.538,43 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 19.690.400,00 | 19.690.400,00 | 3.088.452,00 | 15,69 | 9.439.861,57 | 47,94 | 10.250.538,43 |
| DÉFICIT (VI)(1) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) | 19.690.400,00 | 19.690.400,00 | 3.088.452,00 | 15,69 | 9.439.861,57 | 47,94 | 10.250.538,43 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 331.000,00 | - | - | 331.000,00 | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 331.000,00 | - | - | 331.000,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 19.690.400,00 | 20.021.400,00 | 1.686.024,59 | 13.711.637,87 | 6.309.762,13 | 3.130.358,18 | 9.045.123,00 | 10.976.277,00 | 8.663.232,12 |
| DESPESAS CORRENTES | 14.674.100,00 | 14.726.816,00 | 1.210.056,68 | 12.049.251,98 | 2.677.564,02 | 2.621.312,65 | 7.978.958,08 | 6.747.857,92 | 7.597.067,20 |
| Pessoal e encargos so | 8.907.825,00 | 8.472.951,02 | 225.327,28 | 7.845.803,08 | 627.147,94 | 1.490.021,83 | 4.796.906,67 | 3.676.044,35 | 4.691.591,83 |
| Juros e encargos da d | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 5.758.275,00 | 6.245.864,98 | 984.729,40 | 4.203.448,90 | 2.042.416,08 | 1.131.290,82 | 3.182.051,41 | 3.063.813,57 | 2.905.475,37 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.916.300,00 | 5.194.584,00 | 475.967,91 | 1.662.385,89 | 3.532.198,11 | 509.045,53 | 1.066.164,92 | 4.128.419,08 | 1.066.164,92 |
| Investimentos | 3.971.300,00 | 4.249.584,00 | 475.967,91 | 1.020.828,33 | 3.228.755,67 | 264.666,13 | 571.677,25 | 3.677.906,75 | 571.677,25 |
| Inversões financeiras | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 915.000,00 | 915.000,00 | 0,00 | 641.557,56 | 273.442,44 | 244.379,40 | 494.487,67 | 420.512,33 | 494.487,67 |
| Reserva de Contingênci | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 19.690.400,00 | 20.021.400,00 | 1.686.024,59 | 13.711.637,87 | 6.309.762,13 | 3.130.358,18 | 9.045.123,00 | 10.976.277,00 | 8.663.232,12 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) | 19.690.400,00 | 20.021.400,00 | 1.686.024,59 | 13.711.637,87 | 6.309.762,13 | 3.130.358,18 | 9.045.123,00 | 10.976.277,00 | 8.663.232,12 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 394.738,57 | - | 776.629,45 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII) | 19.690.400,00 | 20.021.400,00 | 1.686.024,59 | 13.711.637,87 | 6.309.762,13 | 3.130.358,18 | 9.439.861,57 | 10.976.277,00 | 8.663.232,12 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

- DATA DA EMISSÃO: 30/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:39:08

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão | | | | | | | |
| , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos so | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***

Prefeito Municipal

_____

***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***

Secretária Municipal de Finanças

***EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA***

Controlador Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**CF4E7796

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUSBFUNÇÃO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2021

| Consolidado | | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | |
| | | | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| | | | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | | | R$ 1,00 | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 19.690.400,00 | 20.021.400,00 | 1.686.024,59 | 13.711.637,87 | 100,00 | 6.309.762,13 | 3.130.358,18 | 9.045.123,00 | 100,00 | 10.976.277,00 |
| LEGISLATIVA | 810.000,00 | 810.000,00 | 2.383,33 | 787.756,33 | 5,75 | 22.243,67 | 125.525,26 | 384.380,98 | 4,25 | 425.619,02 |
| Ação Legislativa | 810.000,00 | 810.000,00 | 2.383,33 | 787.756,33 | 5,75 | 22.243,67 | 125.525,26 | 384.380,98 | 4,25 | 425.619,02 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.139.550,00 | 2.284.145,00 | 74.160,56 | 1.996.146,26 | 14,56 | 287.998,74 | 390.681,07 | 1.204.543,23 | 13,32 | 1.079.601,77 |
| Administração Geral | 1.714.050,00 | 1.942.730,00 | 69.350,56 | 1.693.121,81 | 12,35 | 249.608,19 | 314.930,67 | 994.581,31 | 11,00 | 948.148,69 |
| Administração Financeira | 356.500,00 | 280.408,00 | 4.810,00 | 263.524,45 | 1,92 | 16.883,55 | 68.750,40 | 184.295,25 | 2,04 | 96.112,75 |
| Controle Interno | 48.000,00 | 40.007,00 | 0,00 | 39.500,00 | 0,29 | 507,00 | 7.000,00 | 25.666,67 | 0,28 | 14.340,33 |
| Demais Subfunções | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.062.800,00 | 1.033.549,00 | 82.942,16 | 809.126,16 | 5,90 | 224.422,84 | 176.444,22 | 508.601,76 | 5,62 | 524.947,24 |
| Assistência ao Idoso | 4.500,00 | 3.003,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.003,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.003,00 |
| Assistência de Portador de | 1.000,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 |
| Assistência à Criança e ao | 140.000,00 | 108.708,00 | 3.645,10 | 84.592,00 | 0,62 | 24.116,00 | 17.128,43 | 44.958,67 | 0,50 | 63.749,33 |
| Assistência Comunitária | 917.300,00 | 921.836,00 | 79.297,06 | 724.534,16 | 5,28 | 197.301,84 | 159.315,79 | 463.643,09 | 5,13 | 458.192,91 |
| SAÚDE | 4.921.675,00 | 5.484.603,49 | 672.686,81 | 3.549.167,84 | 25,88 | 1.935.435,65 | 1.050.080,19 | 2.881.364,96 | 31,86 | 2.603.238,53 |
| Atenção Básica | 3.380.875,00 | 4.251.385,00 | 595.767,40 | 3.065.587,27 | 22,36 | 1.185.797,73 | 838.073,05 | 2.483.103,14 | 27,45 | 1.768.281,86 |
| Assistência Hospitalar e A | 1.052.800,00 | 865.575,49 | 28.424,18 | 356.889,75 | 2,60 | 508.685,74 | 172.380,91 | 294.668,00 | 3,26 | 570.907,49 |
| Suporte Profilático e Tera | 163.000,00 | 135.722,00 | 2.959,00 | 12.370,60 | 0,09 | 123.351,40 | 3.039,00 | 11.810,60 | 0,13 | 123.911,40 |
| Vigilância Sanitária | 32.000,00 | 7.005,00 | 2.062,27 | 3.812,23 | 0,03 | 3.192,77 | 2.062,27 | 3.812,23 | 0,04 | 3.192,77 |
| Vigilância Epidemiológica | 135.000,00 | 97.300,00 | 1.948,81 | 33.239,64 | 0,24 | 64.060,36 | 10.453,81 | 29.584,64 | 0,33 | 67.715,36 |
| Administração Geral | 158.000,00 | 127.616,00 | 41.525,15 | 77.268,35 | 0,56 | 50.347,65 | 24.071,15 | 58.386,35 | 0,65 | 69.229,65 |
| TRABALHO | 142.000,00 | 132.001,00 | 0,00 | 132.000,00 | 0,96 | 1,00 | 30.838,32 | 88.339,26 | 0,98 | 43.661,74 |
| Proteção e Benefícios ao T | 142.000,00 | 132.001,00 | 0,00 | 132.000,00 | 0,96 | 1,00 | 30.838,32 | 88.339,26 | 0,98 | 43.661,74 |
| EDUCAÇÃO | 4.688.475,00 | 4.688.475,00 | 278.250,86 | 3.870.498,65 | 28,23 | 817.976,35 | 707.042,51 | 2.445.769,18 | 27,04 | 2.242.705,82 |
| Ensino Fundamental | 3.600.375,00 | 3.610.672,00 | 229.533,48 | 2.952.307,48 | 21,53 | 658.364,52 | 546.138,59 | 1.944.854,57 | 21,50 | 1.665.817,43 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| Ensino Médio | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Educação Infantil | 809.100,00 | 783.800,00 | 32.717,38 | 667.751,39 | 4,87 | 116.048,61 | 117.603,18 | 369.808,59 | 4,09 | 413.991,41 |
| Educação de Jovens e Adult | 186.100,00 | 193.602,00 | 16.000,00 | 159.998,45 | 1,17 | 33.603,55 | 28.847,25 | 84.318,16 | 0,93 | 109.283,84 |
| Educação Especial | 87.900,00 | 95.401,00 | 0,00 | 90.441,33 | 0,66 | 4.959,67 | 14.453,49 | 46.787,86 | 0,52 | 48.613,14 |
| CULTURA | 107.000,00 | 50.488,00 | 0,00 | 13.200,00 | 0,10 | 37.288,00 | 2.400,00 | 4.800,00 | 0,05 | 45.688,00 |
| Difusão Cultural | 107.000,00 | 50.488,00 | 0,00 | 13.200,00 | 0,10 | 37.288,00 | 2.400,00 | 4.800,00 | 0,05 | 45.688,00 |
| URBANISMO | 2.007.100,00 | 1.859.741,00 | 263.800,84 | 871.538,82 | 6,36 | 988.202,18 | 153.605,85 | 355.306,38 | 3,93 | 1.504.434,62 |
| Serviços Urbanos | 2.007.100,00 | 1.859.741,00 | 263.800,84 | 871.538,82 | 6,36 | 988.202,18 | 153.605,85 | 355.306,38 | 3,93 | 1.504.434,62 |
| HABITAÇÃO | 195.900,00 | 191.103,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191.103,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191.103,00 |
| Habitação Rural | 98.900,00 | 95.901,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.901,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.901,00 |
| Habitação Urbana | 97.000,00 | 95.202,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.202,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.202,00 |
| SANEAMENTO | 551.100,00 | 458.699,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 458.699,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 458.699,51 |
| Saneamento Básico Urbano | 551.100,00 | 458.699,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 458.699,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 458.699,51 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 112.200,00 | 148.201,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,36 | 98.201,00 | 22.016,66 | 40.716,66 | 0,45 | 107.484,34 |
| Recursos Hídricos | 95.200,00 | 95.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.200,00 |
| Administração Geral | 17.000,00 | 53.001,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,36 | 3.001,00 | 22.016,66 | 40.716,66 | 0,45 | 12.284,34 |
| AGRICULTURA | 1.267.600,00 | 1.282.902,00 | 311.800,03 | 687.004,58 | 5,01 | 595.897,42 | 158.153,93 | 441.618,48 | 4,88 | 841.283,52 |
| Extensão Rural | 1.267.600,00 | 1.282.902,00 | 311.800,03 | 687.004,58 | 5,01 | 595.897,42 | 158.153,93 | 441.618,48 | 4,88 | 841.283,52 |
| ENERGIA | 184.200,00 | 169.689,00 | 0,00 | 163.641,67 | 1,19 | 6.047,33 | 40.880,77 | 113.559,44 | 1,26 | 56.129,56 |
| Energia Elétrica | 184.200,00 | 169.689,00 | 0,00 | 163.641,67 | 1,19 | 6.047,33 | 40.880,77 | 113.559,44 | 1,26 | 56.129,56 |
| TRANSPORTE | 278.000,00 | 205.003,00 | 0,00 | 140.000,00 | 1,02 | 65.003,00 | 28.310,00 | 81.635,00 | 0,90 | 123.368,00 |
| Transporte Rodoviário | 278.000,00 | 205.003,00 | 0,00 | 140.000,00 | 1,02 | 65.003,00 | 28.310,00 | 81.635,00 | 0,90 | 123.368,00 |
| DESPORTO E LAZER | 220.800,00 | 220.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.800,00 |
| Desporto Comunitário | 220.800,00 | 220.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.800,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 902.000,00 | 902.000,00 | 0,00 | 641.557,56 | 4,68 | 260.442,44 | 244.379,40 | 494.487,67 | 5,47 | 407.512,33 |
| Serviço da Dívida Interna | 902.000,00 | 902.000,00 | 0,00 | 641.557,56 | 4,68 | 260.442,44 | 244.379,40 | 494.487,67 | 5,47 | 407.512,33 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 19.690.400,00 | 20.021.400,00 | 1.686.024,59 | 13.711.637,87 | 100,00 | 6.309.762,13 | 3.130.358,18 | 9.045.123,00 | 100,00 | 10.976.277,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:40:33 | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:40:33 | | | | | | | | | | |

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***

Prefeito Municipal

***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***

Secretária Municipal de Finanças

***EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA***

Controlador Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**D5EE9F60

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 3º BIMESTRE DE 2021

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| Governo Municipal de Ruy Barbosa | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| 3º bimestre de 2021 (até Junho) | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
| EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 |
| | 1.926.039,96 | 1.800.951,02 | 1.318.492,22 | 1.529.760,26 | 1.701.533,28 | 2.331.058,87 | 2.027.959,47 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 87.854,95 | 69.844,44 | 46.258,00 | 126.011,21 | 100.415,15 | 208.022,47 | 533.295,49 |
| IPTU | 24,00 | 144,00 | 0,00 | 60,00 | 0,00 | 36,00 | 516,00 |
| ISS | 56.482,48 | 31.992,66 | 27.061,59 | 91.002,12 | 73.706,20 | 150.601,80 | 531.191,11 |
| ITBI | 577,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 30.463,06 | 37.657,78 | 18.881,41 | 34.949,09 | 26.508,95 | 57.324,67 | 1.138,38 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 307,70 | 50,00 | 315,00 | 0,00 | 200,00 | 60,00 | 450,00 |
| Contribuições | 3.928,55 | 1.693,59 | 0,00 | 2.023,71 | 0,00 | 4.207,90 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 471,66 | 207,94 | 130,40 | 168,96 | 260,35 | 183,89 | 321,15 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 471,66 | 207,94 | 130,40 | 168,96 | 260,35 | 183,89 | 321,15 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 1.830.795,28 | 1.726.495,82 | 1.272.103,82 | 1.399.073,17 | 1.600.774,18 | 2.117.541,11 | 1.494.342,83 |
| Cota-parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,00 |
| Cota-parte do ICMS | 122.974,77 | 133.683,11 | 155.059,35 | 145.057,70 | 143.193,69 | 196.389,57 | 157.134,18 |
| Cota-parte do IPVA | 7.629,03 | 3.658,06 | 1.184,64 | 1.854,77 | 1.234,66 | 1.889,87 | 3.272,99 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 203,65 | 86,10 | 454,72 | 0,00 | 0,00 | 13,96 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 124,26 | 143,73 | 168,81 | 193,20 | 211,78 | 222,74 | 167,51 |
| Transferências do Fundeb | 210.955,33 | 217.858,51 | 210.880,08 | 254.818,36 | 305.275,47 | 327.941,52 | 279.239,55 |
| Outras transferências correntes | 559.501,22 | 780.437,66 | 429.062,95 | 356.645,52 | 302.522,24 | 326.162,40 | 135.046,64 |
| Outras receitas correntes | 2.989,52 | 2.709,23 | 0,00 | 2.483,21 | 83,60 | 1.103,50 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 167.210,78 | 183.297,68 | 145.313,53 | 192.470,92 | 225.053,55 | 274.801,62 | 216.011,31 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 136.747,72 | 145.639,90 | 126.432,12 | 157.521,83 | 198.595,26 | 217.527,61 | 216.011,31 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 30.463,06 | 37.657,78 | 18.881,41 | 34.949,09 | 26.458,29 | 57.274,01 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.758.829,18 | 1.617.653,34 | 1.173.178,69 | 1.337.289,34 | 1.476.479,73 | 2.056.257,25 | 1.811.948,16 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO ( V)=(III-IV) | 1.758.829,18 | 1.617.653,34 | 1.173.178,69 | 1.337.289,34 | 1.476.479,73 | 2.056.257,25 | 1.811.948,16 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII)=(V-VI) | 1.758.829,18 | 1.617.653,34 | 1.173.178,69 | 1.337.289,34 | 1.476.479,73 | 2.056.257,25 | 1.811.948,16 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| Governo Municipal de Ruy Barbosa | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| 3º bimestre de 2021 (até Junho) | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
| | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.922.489,61 | 1.498.653,29 | 1.713.030,35 | 1.646.013,55 | 1.576.306,41 | 20.992.288,29 | 18.556.300,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 63.164,17 | 78.362,49 | 62.479,56 | 96.829,02 | 114.729,00 | 1.587.265,95 | 372.000,00 |
| IPTU | 1.768,90 | 222,00 | 120,00 | 226,00 | 216,00 | 3.332,90 | 3.300,00 |
| ISS | 8.420,42 | 42.960,55 | 38.495,39 | 61.213,14 | 70.788,37 | 1.183.915,83 | 30.500,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 577,71 | 4.200,00 |
| IRRF | 52.524,85 | 35.149,94 | 23.804,17 | 35.389,88 | 40.724,63 | 394.516,81 | 333.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 450,00 | 30,00 | 60,00 | 0,00 | 3.000,00 | 4.922,70 | 1.000,00 |
| Contribuições | 2.007,62 | 4.279,99 | 0,00 | 2.247,66 | 1.944,12 | 22.333,14 | 21.000,00 |
| Receita Patrimonial | 295,74 | 875,63 | 1.532,98 | 3.051,85 | 3.715,85 | 11.216,40 | 15.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 295,74 | 875,63 | 1.532,98 | 3.051,85 | 3.715,85 | 11.216,40 | 15.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Transferências correntes | 1.853.988,41 | 1.413.399,62 | 1.646.866,07 | 1.542.131,46 | 1.454.080,00 | 19.351.591,77 | 18.047.300,00 |
| Cota-parte do FPM | 1.205.189,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.418.865,15 | 9.795.000,00 |
| Cota-parte do ICMS | 146.212,68 | 167.421,64 | 129.208,57 | 141.484,36 | 161.706,56 | 1.799.526,18 | 1.675.000,00 |
| Cota-parte do IPVA | 2.346,56 | 3.666,46 | 4.181,73 | 4.161,14 | 5.949,70 | 41.029,61 | 51.000,00 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 82,00 | 38,23 | 6,90 | 0,00 | 885,56 | 900,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 137,03 | 162,72 | 163,20 | 157,72 | 144,69 | 1.997,39 | 1.600,00 |
| Transferências do Fundeb | 377.321,74 | 277.004,13 | 358.342,54 | 189.327,53 | 266.293,97 | 3.275.258,73 | 2.913.000,00 |
| Outras transferências correntes | 122.780,96 | 157.249,52 | 310.424,36 | 192.012,15 | 142.183,53 | 3.814.029,15 | 3.609.800,00 |
| Outras receitas correntes | 3.033,67 | 1.735,56 | 2.151,74 | 1.753,56 | 1.837,44 | 19.881,03 | 100.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 270.777,12 | 195.829,18 | 195.619,81 | 232.158,35 | 209.120,47 | 2.507.664,32 | 2.145.900,00 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 270.777,12 | 195.829,18 | 195.619,81 | 232.158,35 | 209.120,47 | 2.301.980,68 | 2.145.900,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.683,64 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.651.712,49 | 1.302.824,11 | 1.517.410,54 | 1.413.855,20 | 1.367.185,94 | 18.484.623,97 | 16.410.400,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 1.651.712,49 | 1.302.824,11 | 1.517.410,54 | 1.413.855,20 | 1.367.185,94 | 18.484.623,97 | 16.410.400,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII)=(V-VI) | 1.651.712,49 | 1.302.824,11 | 1.517.410,54 | 1.413.855,20 | 1.367.185,94 | 18.484.623,97 | 16.410.400,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:41:33 | | | | | | | |

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***

Prefeito Municipal

***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***

Secretária Municipal de Finanças

***EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA***

Controlador Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**2E483E9A

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - RREO - 3º BIMESTRE DE 2021

| | | |
|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Governo Municipal de Ruy Barbosa | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) | R$ 1,00 | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros bens e direitos | 0,00 | | | | |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras | 0,00 | | | | |
| Recursos para formação de reserva | 0,00 | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais receitas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2021 - HORA : 15:42:52 | | | | | |
| NOTA: | | | | | |
| (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração | | | | | |
| (2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre). | | | | | |

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***

Prefeito Municipal

***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***

Secretária Municipal de Finanças

***EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA***

Controlador Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**0CEAD883

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2021

| | | |
|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | R$ 1,00 | |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 371.000,00 | 944.869,73 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 3.300,00 | 3.068,90 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 4.200,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 30.500,00 | 753.068,98 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 333.000,00 | 188.731,85 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.523.500,00 | 6.597.581,77 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 9.795.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.000.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 795.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 1.675.000,00 | 903.167,99 |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação | 1.600,00 | 932,87 |
| 2.4 - Cota parte ITR | 900,00 | 141,09 |
| 2.5 - Cota parte IPVA | 51.000,00 | 23.578,58 |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 11.894.500,00 | 7.542.451,50 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 2.145.700,00 | 1.319.516,24 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 827.925,00 | 566.096,52 |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.915.000,00 | 1.748.254,71 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.915.000,00 | 1.643.289,54 |
| 6.1.1 - Principal | 2.913.000,00 | 1.642.564,29 |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 2.000,00 | 725,25 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 104.965,17 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 104.965,17 |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 767.300,00 | 323.048,05 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 1.748.254,71 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.348.900,00 | 2.339.469,67 | 1.413.631,88 | 1.413.631,88 |
| 10.1 - Educação infantil | 475.495,00 | 471.380,91 | 250.456,86 | 250.456,86 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 475.495,00 | 471.380,91 | 250.456,86 | 250.456,86 |
| 10.2 - Ensino fundamental | 1.873.405,00 | 1.868.088,76 | 1.163.175,02 | 1.163.175,02 |
| 11-OUTRAS DESPESAS | 630.601,00 | 614.025,47 | 365.055,23 | 353.314,04 |
| 11.1 - Educação infantil | 178.606,00 | 178.594,97 | 102.206,22 | 102.206,22 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 178.606,00 | 178.594,97 | 102.206,22 | 102.206,22 |
| 11.2 - Ensino fundamental | 451.995,00 | 435.430,50 | 262.849,01 | 251.107,82 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 2.979.501,00 | 2.953.495,14 | 1.778.687,11 | 1.766.945,92 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica | 2.339.469,67 | 1.413.631,88 | 1.413.631,88 |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | 2.953.495,14 | 1.778.687,11 | 1.766.945,92 |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica | 1.223.778,30 | 1.413.631,88 | 1.413.631,88 | 80,86 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício | 174.825,47 | -30.432,40 | -30.432,40 | -1,74 |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das despesas custeadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | | | | | | |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 61.800,00 | 9.230,31 | 8.600,31 | 8.600,31 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 61.800,00 | 9.230,31 | 8.600,31 | 8.600,31 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 718.174,00 | 551.458,76 | 321.546,52 | 304.446,52 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 779.974,00 | 560.689,07 | 330.146,83 | 313.046,83 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | VALOR |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))) | | | | 2.108.833,94 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7) | | | | 323.048,05 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h)) | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))) | | | | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | 1.785.785,89 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5) | | | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 1.885.612,88 | 1.785.785,89 | 23,68 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 7.652,11 | 0,00 | 7.562,11 | 0,00 | 90,00 |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos | 7.652,11 | 0,00 | 7.562,11 | 0,00 | 90,00 |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 476.400,00 | 95.833,44 |
| 35.1 - Salário-Educação | 118.100,00 | 39.863,50 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 123.500,00 | 41.827,32 |
| 35.4 - PNATE | 44.500,00 | 14.012,85 |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE | 190.300,00 | 129,77 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 275.500,00 | 200.042,83 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 751.900,00 | 295.876,27 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 67.899,00 | 8.545,20 | 8.545,20 | 8.545,20 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 67.899,00 | 8.545,20 | 8.545,20 | 8.545,20 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 801.101,00 | 347.769,24 | 328.390,04 | 286.629,66 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 869.000,00 | 356.314,44 | 336.935,24 | 295.174,86 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 4.688.475,00 | 3.870.498,65 | 2.445.769,18 | 2.375.167,61 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 4.259.985,00 | 3.615.927,83 | 2.191.198,36 | 2.120.596,79 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 3.502.777,00 | 3.400.806,37 | 2.015.778,34 | 1.986.937,15 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 757.208,00 | 215.121,46 | 175.420,02 | 133.659,64 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 428.490,00 | 254.570,82 | 254.570,82 | 254.570,82 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 428.490,00 | 254.570,82 | 254.570,82 | 254.570,82 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 19.004,29 | 38.343,90 |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.748.254,71 | 39.863,50 |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.766.945,92 | 18.180,74 |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 313,08 | 60.026,66 |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 49.439,17 | 0,00 |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário) | 49.752,25 | 60.026,66 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 18:01:18 | | |

| |
|---|
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. |

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***

Prefeito Municipal

***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***

Secretária Municipal de Finanças

***EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA***

Controlador Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**4C24B36E

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR - RREO - 3º BIMESTRE DE 2021

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
| | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | R$ 1,00 | | | | |
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| | INSCRITOS | | | | |
| PODER / ÓRGÃO | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 3.000,00 | 68.816,14 | 68.816,14 | 0,00 | 3.000,00 |
| Executivo | 3.000,00 | 44.485,09 | 44.485,09 | 0,00 | 3.000,00 |
| 2019-Sec. Municipal de Agricultura | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 2020-Sec. Municipal de Administração | 0,00 | 19.603,78 | 19.603,78 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Sec. Municipal de Trabalho e Ação S | 0,00 | 550,00 | 550,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Sec. Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Fundo Municipal de Saude | 0,00 | 15.569,20 | 15.569,20 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Sec. Munic. de Obras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Sec. Municipal de Educação e Cultur | 0,00 | 8.762,11 | 8.762,11 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 24.331,05 | 24.331,05 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Câmara Municipal | 0,00 | 24.331,05 | 24.331,05 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 3.000,00 | 68.816,14 | 68.816,14 | 0,00 | 3.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | INSCRITOS | | | | | | |
| PODER / ÓRGÃO | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO ( k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 68.882,45 | 66.817,45 | 66.817,45 | 0,00 | 2.065,00 | 5.065,00 |
| Executivo | 0,00 | 68.882,45 | 66.817,45 | 66.817,45 | 0,00 | 2.065,00 | 5.065,00 |
| 2019-Sec. Municipal de Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 2020-Sec. Municipal de Administração | 0,00 | 1.710,00 | 1.140,00 | 1.140,00 | 0,00 | 570,00 | 570,00 |
| 2020-Sec. Municipal de Trabalho e Ação S | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 0,00 | 170,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170,00 | 170,00 |
| 2020-Sec. Municipal de Saúde | 0,00 | 2.550,00 | 2.550,00 | 2.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Fundo Municipal de Saude | 0,00 | 37.801,48 | 36.566,48 | 36.566,48 | 0,00 | 1.235,00 | 1.235,00 |
| 2020-Sec. Munic. de Obras | 0,00 | 26.560,97 | 26.560,97 | 26.560,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Sec. Municipal de Educação e Cultur | 0,00 | 90,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,00 | 90,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 68.882,45 | 66.817,45 | 66.817,45 | 0,00 | 2.065,00 | 5.065,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | | | |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | | | | | |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO ( k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:46:28 | | | | | | | |
| NOTAS: | | | | | | | |

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***

Prefeito Municipal

_____

***MARIA NAYANE FELIPE DA***

Secretária Municipal de Finanças

***SILVA EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA***

Controlador Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**C7D5A49A

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA - RREO - 3º BIMESTRE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 ) | R$ 1,00 | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 16.509.138,93 | 18.484.623,97 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:25:03 | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | |

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***

Prefeito Municipal

***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***

Secretária Municipal De Finanças

***EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA***

Controlador Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**1EFA12C2

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 3º BIMESTRE DE 2021

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 371.000,00 | 371.000,00 | 944.869,73 | 254,68 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.300,00 | 3.300,00 | 3.068,90 | 93,00 |
| IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 3.068,90 | 153,45 |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 1.300,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 4.200,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 30.500,00 | 30.500,00 | 753.068,98 | 469,08 |
| ISS | 30.000,00 | 30.000,00 | 752.633,91 | 508,78 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 500,00 | 500,00 | 435,07 | 87,01 |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 333.000,00 | 333.000,00 | 188.731,85 | 56,68 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 10.729.500,00 | 10.729.500,00 | 6.597.581,77 | 61,49 |
| Cota Parte FPM | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 5.669.761,24 | 63,00 |
| Cota Parte ITR | 900,00 | 900,00 | 141,09 | 15,68 |
| Cota Parte IPVA | 51.000,00 | 51.000,00 | 23.578,58 | 46,23 |
| Cota Parte ICMS | 1.675.000,00 | 1.675.000,00 | 903.167,99 | 53,92 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 1.600,00 | 1.600,00 | 932,87 | 58,30 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS LC 87/1996 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 11.100.500,00 | 11.100.500,00 | 7.542.451,50 | 67,95 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.392.675,00 | 1.972.030,00 | 1.797.392,22 | 91,14 | 1.515.552,46 | 76,85 | 1.500.782,98 | 76,10 |
| Despesas Correntes | 1.391.875,00 | 1.848.829,00 | 1.797.392,22 | 97,22 | 1.515.552,46 | 81,97 | 1.500.782,98 | 81,17 |
| Despesas de Capital | 800,00 | 123.201,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 241.400,00 | 85.170,49 | 66.626,49 | 78,23 | 66.626,49 | 78,23 | 66.626,49 | 78,23 |
| Despesas Correntes | 237.500,00 | 15.644,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 3.900,00 | 69.526,49 | 66.626,49 | 95,83 | 66.626,49 | 95,83 | 66.626,49 | 95,83 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 11.000,00 | 6.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 11.000,00 | 6.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 10.000,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 10.000,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 69.400,00 | 39.016,00 | 26.293,63 | 67,39 | 7.411,63 | 19,00 | 7.411,63 | 19,00 |
| Despesas Correntes | 63.600,00 | 34.015,00 | 26.293,63 | 77,30 | 7.411,63 | 21,79 | 7.411,63 | 21,79 |
| Despesas de Capital | 5.800,00 | 5.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 1.734.475,00 | 2.102.219,49 | 1.890.312,34 | 89,92 | 1.589.590,58 | 75,61 | 1.574.821,10 | 74,91 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI) | 1.890.312,34 | 1.589.590,58 | 1.574.821,10 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 1.890.312,34 | 1.589.590,58 | 1.574.821,10 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.131.367,73 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.131.367,73 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 458.222,85 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
| PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 21,08 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan- ceira(q)=(XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou e o prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite total de RP cancelados (v)=((o+q)-u) |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 37.801,48 | 36.466,48 | 0,00 | 1.235,00 | 0,00 | 15.569,20 | 15.569,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.892.000,00 | 2.892.000,00 | 989.509,47 | 34,22 |
| Provenientes da União | 2.842.000,00 | 2.842.000,00 | 936.620,03 | 32,96 |
| Provenientes do Estado | 50.000,00 | 50.000,00 | 52.889,44 | 105,78 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 147.200,00 | 147.200,00 | 29.762,33 | 20,22 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 3.039.200,00 | 3.039.200,00 | 1.019.271,80 | 33,54 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.988.200,00 | 2.279.355,00 | 1.268.195,05 | 55,64 | 967.550,68 | 42,45 | 842.301,17 | 36,95 |
| Despesas Correntes | 1.571.000,00 | 1.777.296,00 | 1.198.418,05 | 67,43 | 897.773,68 | 50,51 | 772.524,17 | 43,47 |
| Despesas de Capital | 417.200,00 | 502.059,00 | 69.777,00 | 13,90 | 69.777,00 | 13,90 | 69.777,00 | 13,90 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 811.400,00 | 780.405,00 | 290.263,26 | 37,19 | 228.041,51 | 29,22 | 226.106,54 | 28,97 |
| Despesas Correntes | 349.300,00 | 178.665,00 | 75.618,15 | 42,32 | 61.520,16 | 34,43 | 59.585,19 | 33,35 |
| Despesas de Capital | 462.100,00 | 601.740,00 | 214.645,11 | 35,67 | 166.521,35 | 27,67 | 166.521,35 | 27,67 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 152.000,00 | 129.721,00 | 12.370,60 | 9,54 | 11.810,60 | 9,10 | 11.810,60 | 9,10 |
| Despesas Correntes | 126.000,00 | 116.000,00 | 12.370,60 | 10,66 | 11.810,60 | 10,18 | 11.810,60 | 10,18 |
| Despesas de Capital | 26.000,00 | 13.721,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 22.000,00 | 7.004,00 | 3.812,23 | 54,43 | 3.812,23 | 54,43 | 3.538,23 | 50,52 |
| Despesas Correntes | 17.000,00 | 5.004,00 | 3.812,23 | 76,18 | 3.812,23 | 76,18 | 3.538,23 | 70,71 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 125.000,00 | 97.299,00 | 33.239,64 | 34,16 | 29.584,64 | 30,41 | 25.332,14 | 26,04 |
| Despesas Correntes | 100.000,00 | 72.299,00 | 33.239,64 | 45,98 | 29.584,64 | 40,92 | 25.332,14 | 35,04 |
| Despesas de Capital | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 88.600,00 | 88.600,00 | 50.974,72 | 57,53 | 50.974,72 | 57,53 | 41.329,92 | 46,65 |
| Despesas Correntes | 88.600,00 | 88.600,00 | 50.974,72 | 57,53 | 50.974,72 | 57,53 | 41.329,92 | 46,65 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 3.187.200,00 | 3.382.384,00 | 1.658.855,50 | 49,04 | 1.291.774,38 | 38,19 | 1.150.418,60 | 34,01 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII) | 3.380.875,00 | 4.251.385,00 | 3.065.587,27 | 72,11 | 2.483.103,14 | 58,41 | 2.343.084,15 | 55,11 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII) | 1.052.800,00 | 865.575,49 | 356.889,75 | 41,23 | 294.668,00 | 34,04 | 292.733,03 | 33,82 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV) | 163.000,00 | 135.722,00 | 12.370,60 | 9,11 | 11.810,60 | 8,70 | 11.810,60 | 8,70 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV) | 32.000,00 | 7.005,00 | 3.812,23 | 54,42 | 3.812,23 | 54,42 | 3.538,23 | 50,51 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI) | 135.000,00 | 97.300,00 | 33.239,64 | 34,16 | 29.584,64 | 30,41 | 25.332,14 | 26,04 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII) | 158.000,00 | 127.616,00 | 77.268,35 | 60,55 | 58.386,35 | 45,75 | 48.741,55 | 38,19 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX) | 4.921.675,00 | 5.484.603,49 | 3.549.167,84 | 64,71 | 2.881.364,96 | 52,54 | 2.725.239,70 | 49,69 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3) | 3.187.200,00 | 3.382.384,00 | 1.658.855,50 | 49,04 | 1.291.774,38 | 38,19 | 1.150.418,60 | 34,01 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 1.734.475,00 | 2.102.219,49 | 1.890.312,34 | 89,92 | 1.589.590,58 | 75,61 | 1.574.821,10 | 74,91 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:17:08

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***

Prefeito Municipal

***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***

Secretária Municipal de Finanças

***EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA***

Controlador Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**25B3A682

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMOSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL - RGF - 1º SEMESTRE DE 2021

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 1º semestre de 2021 (até Junho) | | | | | | |
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') | R$ 1,00 | | | | | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | |
| | Liquidadas | | | | | | |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 645.159,51 | 686.308,13 | 335.088,05 | 1.125.492,98 | 821.040,49 | 993.441,29 | 853.175,22 |
| Pessoal Ativo | 645.159,51 | 686.308,13 | 335.088,05 | 1.125.492,98 | 821.040,49 | 993.441,29 | 846.840,22 |
| Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis | 645.159,51 | 589.800,59 | 244.025,46 | 1.017.025,15 | 617.029,88 | 755.710,49 | 846.840,22 |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 96.507,54 | 91.062,59 | 108.467,83 | 204.010,61 | 237.730,80 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Refo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.335,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF) | 30.463,06 | 45.916,04 | 25.446,08 | 40.949,09 | 31.588,08 | 63.802,09 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 8.258,26 | 4.666,67 | 0,00 | 5.129,79 | 5.269,76 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã | 0,00 | 0,00 | 1.898,00 | 6.000,00 | 0,00 | 1.258,32 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN | 30.463,06 | 37.657,78 | 18.881,41 | 34.949,09 | 26.458,29 | 57.274,01 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 614.696,45 | 640.392,09 | 309.641,97 | 1.084.543,89 | 789.452,41 | 929.639,20 | 853.175,22 |

| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO | Liquidadas | | | | | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 953.161,86 | 999.722,33 | 968.004,84 | 883.158,04 | 839.012,36 | 10.102.765,10 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 948.635,50 | 999.722,33 | 968.004,84 | 883.158,04 | 839.012,36 | 10.091.903,74 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis | 888.525,84 | 881.584,81 | 786.825,33 | 799.925,09 | 803.532,28 | 8.875.984,65 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 60.109,66 | 118.137,52 | 181.179,51 | 83.232,95 | 35.480,08 | 1.215.919,09 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Refo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente | 4.526,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.861,36 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 238.164,44 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.324,48 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.156,32 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.683,64 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 953.161,86 | 999.722,33 | 968.004,84 | 883.158,04 | 839.012,36 | 9.864.600,66 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 18.484.623,97 | - |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V) | 0,00 | - |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI) | 18.484.623,97 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 9.864.600,66 | 53,37 % |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF ) | 9.981.696,94 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 9.482.612,09 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 8.983.527,25 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:07:02 | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***

Prefeito Municipal

***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***

Secretária Municipal de Finanças

***EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA***

Controlador Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**C6DA58C9

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - RGF - 1º SEMESTRE DE 2021

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>1º semestre de 2021 (até Junho) | | |
|---|---|---|---|
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') | R$ 1,00 | | |
| | SALDO DO EXERCÍCIO 2020 | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 18.114.259,09 | 15.788.260,39 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 9.066.728,46 | 7.235.217,43 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 7.652.909,57 | 7.235.217,43 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 7.633.711,74 | 7.216.019,60 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 19.197,83 | 19.197,83 | 0,00 |
| Demais dívidas contratuais | 386.544,95 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 1.027.273,94 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 9.047.530,63 | 8.553.042,96 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.399.750,32 | 2.192.996,66 | 0,00 |
| Disponibilidade de caixa(1) | 1.368.060,05 | 2.192.996,66 | 0,00 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 1.439.876,19 | 2.195.996,66 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 71.816,14 | 3.000,00 | 0,00 |
| Demais haveres financeiros | 31.690,27 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II) | 16.714.508,77 | 13.595.263,73 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 16.509.138,93 | 18.484.623,97 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V) | 16.409.138,93 | 18.484.623,97 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 110,39% | 85,41% | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | 101,86% | 73,55% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%) | 19.690.966,72 | 22.181.548,76 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%) | 17.721.870,04 | 19.963.393,89 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA | | | |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Insuficiência financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida | 9.193,45 | 40.382,98 | 0,00 |
| Restos a pagar não processados | 68.882,45 | 2.065,00 | 0,00 |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:10:34 | | | |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero. | | | |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' | | | |

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***

Prefeito Municipal

***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***

Secretária Municipal de Finanças

***EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA***

Controlador Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**8A83DF75

**GABINETE DO PREFEITO**
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIA DE VALORES - RGF - 1º SEMESTRE DE 2021**

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 1º semestre de 2021 (até Junho) | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.) | R$ 1,00 | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | |
| | | Até o 1o. Semestre | Até o 2o. Semestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 16.509.138,93 | 18.484.623,97 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) | 100.000,00 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM.ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII) | 16.409.138,93 | 18.484.623,97 | 0,00 |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL | 3.610.010,56 | 4.066.617,27 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF )(90%) de <22%> RCL | 3.249.009,51 | 3.659.955,55 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | |
| | | Até o 1o. Semestre | Até o 2o. Semestre |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:13:12 | | | |

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***

Prefeito Municipal

***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***

Secretária Municipal de Finanças

***EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA***

Controlador Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**72AD1F06

**GABINETE DO PREFEITO**
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE .CREDITOS - RGF -.1º SEMESTRE. DE 2021**

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 1º semestre de 2021 (até Junho) | |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') | R$ 1,00 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |

| | | |
|---|---|---|
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Receita corrente líquida - RCL (IV) | 18.484.623,97 | - |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V) | 18.484.623,97 | - |
| Operações vedadas (VII) | 0,00 | 0,00 % |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa) | 0,00 | 0,00 % |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 2.957.539,84 | 16,00 % |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%) | 2.661.785,85 | 14,40 % |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária | 0,00 | 0,00 % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.293.923,68 | 7,00 % |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas | 7.216.019,60 | 7.216.019,60 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições previdenciárias | 7.216.019,60 | 7.216.019,60 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:14:10 | | |
| (1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |
| Nota : | | |

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***

Prefeito Municipal

***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***

Secretária Municipal de Finanças

***EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA***

Controlador Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**9E90AFBD

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 1º SEMESTRE DE 2021

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 1º semestre de 2021 (até Junho) | |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 18.484.623,97 | |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento | 18.484.623,97 | |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal | 18.484.623,97 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 9.864.600,66 | 53,37% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%> | 9.981.696,94 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%> | 9.482.612,10 | 51,30% |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%> | 8.983.527,25 | 48,60% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida | 13.595.263,73 | 73,55% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 22.181.548,76 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.066.617,27 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.957.539,84 | 16,00% |

| | | |
|---|---|---|
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.293.923,68 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | - | - |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:20:05 | | |

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***

Prefeito Municipal

***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***

Secretária Municipal de Finanças

***EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA***

Controlador Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**18A436D0

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2021

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
|---|---|---|
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | R$ 1,00 | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 16.410.400,00 | 9.064.936,44 |
| Receita tributária | 372.000,00 | 948.859,73 |
| IPTU | 3.300,00 | 3.068,90 |
| ISS | 30.500,00 | 753.068,98 |
| ITBI | 4.200,00 | 0,00 |
| IRRF | 333.000,00 | 188.731,85 |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 1.000,00 | 3.990,00 |
| Contribuições | 21.000,00 | 10.479,39 |
| Receita patrimonial | 15.000,00 | 9.793,20 |
| Aplicações financeiras (II) | 15.000,00 | 9.793,20 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 15.901.400,00 | 8.085.292,15 |
| Cota-parte do FPM | 7.995.000,00 | 4.535.809,14 |
| Cota-parte do ICMS | 1.340.000,00 | 722.534,48 |
| Cota-parte do IPVA | 40.800,00 | 18.862,74 |
| Cota Parte do ITR | 720,00 | 112,89 |
| Transferências da LC 87/1996 | 800,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.280,00 | 746,28 |
| Transferências do Fundeb | 2.913.000,00 | 1.747.529,46 |
| Outras transferências correntes | 3.609.800,00 | 1.059.697,16 |
| Demais receitas correntes | 101.000,00 | 10.511,97 |
| Outras receitas financeiras (III) | 50.000,00 | 0,00 |
| Receitas correntes restantes | 51.000,00 | 10.511,97 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 16.345.400,00 | 9.055.143,24 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 3.280.000,00 | 374.925,13 |
| Operações de crédito (VI) | 50.000,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 30.000,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras alienação de bens | 30.000,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 3.200.000,00 | 374.925,13 |
| Convênios | 2.500.000,00 | 199.940,00 |
| Outras transferências de capital | 700.000,00 | 174.985,13 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital não primárias (X) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Outras receitas de capital primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X) | 3.230.000,00 | 374.925,13 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI) | 19.575.400,00 | 9.430.068,37 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 14.726.816,00 | 12.049.251,98 | 7.978.958,08 | 7.597.067,20 | 46.414,97 | 5.115,00 | 5.115,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 8.472.951,02 | 7.845.803,08 | 4.796.906,67 | 4.691.591,83 | 17.448,41 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (XIV) | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 6.245.864,98 | 4.203.448,90 | 3.182.051,41 | 2.905.475,37 | 28.966,56 | 5.115,00 | 5.115,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV) | 14.718.816,00 | 12.049.251,98 | 7.978.958,08 | 7.597.067,20 | 46.414,97 | 5.115,00 | 5.115,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 5.194.584,00 | 1.662.385,89 | 1.066.164,92 | 1.066.164,92 | 22.401,17 | 61.702,45 | 61.702,45 |
| Investimentos | 4.249.584,00 | 1.020.828,33 | 571.677,25 | 571.677,25 | 17.744,00 | 61.702,45 | 61.702,45 |
| Inversões financeiras | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XX) | 915.000,00 | 641.557,56 | 494.487,67 | 494.487,67 | 4.657,17 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 4.279.584,00 | 1.020.828,33 | 571.677,25 | 571.677,25 | 17.744,00 | 61.702,45 | 61.702,45 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII) | 19.098.400,00 | 13.070.080,31 | 8.550.635,33 | 8.168.744,45 | 64.158,97 | 66.817,45 | 66.817,45 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc) | | | | | | | 1.130.347,50 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 768.695,94 |
| JUROS NOMINAIS | | | | | | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | - | 9.793,20 |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI) | | | | | | - | 1.140.140,70 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | - | 735.665,14 |
| ABAIXO DA LINHA | | | | | | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | | | | | | SALDO | |
| | | | | | | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | | | | | | 7.652.909,57 | 7.235.217,43 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | | | | | | 1.399.750,32 | 2.192.996,66 |
| Disponibilidade de caixa | | | | | | 1.368.060,05 | 2.192.996,66 |
| Disponibilidade de caixa bruta | | | | | | 1.439.876,19 | 2.195.996,66 |
| (-)Restos a pagar processados (XXX) | | | | | | 71.816,14 | 3.000,00 |
| Demais haveres financeiros | | | | | | 31.690,27 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX) | | | | | | 6.253.159,25 | 5.042.220,77 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | | | | | | - | 1.210.938,48 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | | | | | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | | | | | - | 68.816,14 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | | | | | - | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | | | | | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | | | | | - | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | | | | | - | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII) | | | | | | - | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | | | | | | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | | | | | | - | 1.142.122,34 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI) | | | | | | - | 1.132.329,14 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | - | 331.000,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | | | | | | - | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | | | | | | - | 331.000,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | | | - | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:02 | | | | | | | |

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***

Prefeito Municipal

***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***

Secretária Municipal de Finanças

***EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA***

Controlador Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**4D615B24

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 3º BIMESTRE DE 2021

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
|---|---|---|
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | R$ 1,00 | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 16.410.400,00 | 9.064.936,44 |
| Receita tributária | 372.000,00 | 948.859,73 |
| IPTU | 3.300,00 | 3.068,90 |
| ISS | 30.500,00 | 753.068,98 |
| ITBI | 4.200,00 | 0,00 |
| IRRF | 333.000,00 | 188.731,85 |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 1.000,00 | 3.990,00 |
| Contribuições | 21.000,00 | 10.479,39 |
| Receita patrimonial | 15.000,00 | 9.793,20 |
| Aplicações financeiras (II) | 15.000,00 | 9.793,20 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 15.901.400,00 | 8.085.292,15 |
| Cota-parte do FPM | 7.995.000,00 | 4.535.809,14 |
| Cota-parte do ICMS | 1.340.000,00 | 722.534,48 |
| Cota-parte do IPVA | 40.800,00 | 18.862,74 |
| Cota Parte do ITR | 720,00 | 112,89 |
| Transferências da LC 87/1996 | 800,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.280,00 | 746,28 |
| Transferências do Fundeb | 2.913.000,00 | 1.747.529,46 |
| Outras transferências correntes | 3.609.800,00 | 1.059.697,16 |
| Demais receitas correntes | 101.000,00 | 10.511,97 |
| Outras receitas financeiras (III) | 50.000,00 | 0,00 |
| Receitas correntes restantes | 51.000,00 | 10.511,97 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 16.345.400,00 | 9.055.143,24 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 3.280.000,00 | 374.925,13 |
| Operações de crédito (VI) | 50.000,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 30.000,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras alienação de bens | 30.000,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 3.200.000,00 | 374.925,13 |
| Convênios | 2.500.000,00 | 199.940,00 |
| Outras transferências de capital | 700.000,00 | 174.985,13 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital não primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X) | 3.230.000,00 | 374.925,13 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI) | 19.575.400,00 | 9.430.068,37 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 14.726.816,00 | 12.049.251,98 | 7.978.958,08 | 7.597.067,20 | 46.414,97 | 5.115,00 | 5.115,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 8.472.951,02 | 7.845.803,08 | 4.796.906,67 | 4.691.591,83 | 17.448,41 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (XIV) | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 6.245.864,98 | 4.203.448,90 | 3.182.051,41 | 2.905.475,37 | 28.966,56 | 5.115,00 | 5.115,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV) | 14.718.816,00 | 12.049.251,98 | 7.978.958,08 | 7.597.067,20 | 46.414,97 | 5.115,00 | 5.115,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 5.194.584,00 | 1.662.385,89 | 1.066.164,92 | 1.066.164,92 | 22.401,17 | 61.702,45 | 61.702,45 |
| Investimentos | 4.249.584,00 | 1.020.828,33 | 571.677,25 | 571.677,25 | 17.744,00 | 61.702,45 | 61.702,45 |
| Inversões financeiras | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XX) | 915.000,00 | 641.557,56 | 494.487,67 | 494.487,67 | 4.657,17 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 4.279.584,00 | 1.020.828,33 | 571.677,25 | 571.677,25 | 17.744,00 | 61.702,45 | 61.702,45 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII) | 19.098.400,00 | 13.070.080,31 | 8.550.635,33 | 8.168.744,45 | 64.158,97 | 66.817,45 | 66.817,45 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc) | | | | 1.130.347,50 | | | |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
|---|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 768.695,94 | |
| JUROS NOMINAIS | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | - | 9.793,20 |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI) | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI) | - | 1.140.140,70 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - | 735.665,14 |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | EM 31 DE DEZEMBRO | ATÉ O BIMESTRE |
| | (a) | (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 7.652.909,57 | 7.235.217,43 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.399.750,32 | 2.192.996,66 |
| Disponibilidade de caixa | 1.368.060,05 | 2.192.996,66 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 1.439.876,19 | 2.195.996,66 |
| (-)Restos a pagar processados (XXX) | 71.816,14 | 3.000,00 |
| Demais haveres financeiros | 31.690,27 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX) | 6.253.159,25 | 5.042.220,77 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | - | 1.210.938,48 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
|---|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | - | 68.816,14 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | - | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | - | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII) | - | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | - | 1.142.122,34 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI) | - | 1.132.329,14 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 331.000,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | - | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | - | 331.000,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:02 | | |

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***

Prefeito Municipal

***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***

Secretária Municipal de Finanças

***EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA***

Controlador Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**3C6B4BAA

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 3º BIMESTRE 2021

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 19.690.400,00 |

| | |
|---|---|
| Previsão Atualizada | 19.690.400,00 |
| Receitas Realizadas | 9.439.861,57 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 331.000,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 19.690.400,00 |
| Dotação Atualizada | 20.021.400,00 |
| Despesas Empenhadas | 13.711.637,87 |
| Despesas Liquidadas | 9.045.123,00 |
| Despesas Pagas | 8.663.232,12 |
| Superávit Orçamentário | 394.738,57 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 13.711.637,87 |
| Despesas Liquidadas | 9.045.123,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 18.484.623,97 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 18.484.623,97 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com | |
| Pessoal | 18.484.623,97 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da linha | 768.695,94 | 1.130.347,50 | 147,05 % |
| Resultado Nominal - Acima da linha | 735.665,14 | 1.140.140,70 | 154,98 % |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 71.816,14 | 0,00 | 68.816,14 | 3.000,00 |
| Poder Executivo | 47.485,09 | 0,00 | 44.485,09 | 3.000,00 |
| Poder Legislativo | 24.331,05 | 0,00 | 24.331,05 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 68.882,45 | 0,00 | 66.817,45 | 2.065,00 |
| Poder Executivo | 68.882,45 | 0,00 | 66.817,45 | 2.065,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 140.698,59 | 0,00 | 135.633,59 | 5.065,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Minímo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.785.785,89 | 18% / 25% | 23,68 |
| Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.413.631,88 | 70% | 80,86 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | | |
| Despesa de Capital Líquida | | |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.589.590,58 | 15,00 % | 21,08 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:02:37 | |

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***

Prefeito Municipal

***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***

Secretária Municipal de Finanças

***EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA***

Controlador Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**4242446E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
### RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACAÇÃO DOS RECURSOS

| **Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos** | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|
| | | Exercício: **2021** | |
| **Exercício Financeiro: 2021** | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receita Realizadas (b)** | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |

| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Empenhadas (e)** | **Liquidadas** | **Pagas (f)** | **Inscritas em Restos a Pagar não** | **Pagamento Resto a Pagar (g)** | **Saldo (h) = (d - e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2020 (i)** | **2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | **Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)** |
|---|---|---|---|
| Valor (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receita Realizadas (b)** | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |

| **Despesas** | **Dotação Atualizada** | **Empenhadas** | **Liquidadas** | **Pagas** | **Inscritas em Restos a Pagar** | **Pagamento Resto a Pagar** | **Saldo (h) = (d -** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | (d) | (e) | | (f) | não | (g) | e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

| Receitas | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizadas (b) | Saldo a Realizar (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |

| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Empenhadas (e) | Liquidadas | Pagas (f) | Inscritas em Restos a Pagar não | Pagamento Resto a Pagar (g) | Saldo (h) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**D8D1965F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
## RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|
| | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021** | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**8D641099

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
## RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| | Exercício: **2021** |

| **Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada** **(a)** | **Receita Realizadas** **(b)** | | | **Saldo a Realizar** **(c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | 50.000,00 | 0,00 | | | 50.000,00 |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**55B75B83

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
## RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | Exercício: **2021** | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**F8E96DC3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
## RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: 3/2021** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 106.981.000,00 |
| Previsão Atualizada | 106.981.004,00 |
| Receitas Realizadas | 45.532.922,99 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 106.981.000,00 |
| Dotação Atualizada | 106.981.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 79.276.949,96 |
| Despesas Liquidadas | 42.423.456,22 |
| Despesas Pagas | 41.857.197,51 |
| Superávit Orçamentário | 3.109.466,77 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 79.276.949,96 |
| Despesas Liquidadas | 42.423.456,22 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 98.447.328,72 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | -1.950.000,00 | 1.661.762,59 | | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 4.189.000,00 | 1.661.762,59 | | 39,66 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 689.156,99 | 31,00 | 669.338,18 | 19.787,81 |
| Poder Executivo | 689.156,99 | 31,00 | 669.338,18 | 19.787,81 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.310.178,18 | 6.718,88 | 1.892.031,28 | 411.428,02 |
| Poder Executivo | 2.305.178,18 | 6.718,88 | 1.892.031,28 | 406.428,02 |
| Poder Legislativo | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TOTAL | 2.999.335,17 | 6.749,88 | 2.561.369,46 | 431.215,83 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 3.976.142,85 | | 25,00 | 15,86 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 5.789.683,86 | | 70,00 | 60,05 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | | 15,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo não realizado** | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | 0,00 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 5.611.105,00 | | 15,00 | 22,37 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**65307920

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
## RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde**

**Período: JANEIRO-JUNHO/2021** Exercício: **2021**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 4.207.000,00 | 4.207.000,00 | 4.016.091,63 | 95,46 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.095.000,00 | 1.095.000,00 | 1.180.918,42 | 107,84 |
| IPTU | 780.000,00 | 780.000,00 | 926.329,58 | 118,76 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 315.000,00 | 315.000,00 | 254.588,84 | 80,82 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 360.000,00 | 360.000,00 | 175.764,02 | 48,82 |
| ITBI | 350.000,00 | 350.000,00 | 175.764,02 | 50,21 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.302.000,00 | 1.302.000,00 | 1.729.649,37 | 132,84 |
| ISS | 1.298.000,00 | 1.298.000,00 | 1.729.493,05 | 133,24 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 4.000,00 | 4.000,00 | 156,32 | 3,90 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 1.450.000,00 | 1.450.000,00 | 929.759,82 | 64,12 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 41.184.276,00 | 41.184.276,00 | 21.058.659,83 | 51,13 |
| Cota-Parte FPM | 33.900.000,00 | 33.900.000,00 | 17.009.283,76 | 50,17 |
| Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 406,31 | 40,63 |
| Cota-Parte IPVA | 1.508.000,00 | 1.508.000,00 | 767.715,23 | 50,90 |
| Cota-Parte ICMS | 5.771.000,00 | 5.771.000,00 | 3.271.346,49 | 56,68 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 4.276,00 | 4.276,00 | 2.730,90 | 63,86 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 7.177,14 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 45.391.276,00 | 45.391.276,00 | 25.074.751,46 | 55,24 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 6.835.791,00 | 9.262.191,00 | 8.414.400,61 | 90,84 | 4.213.355,30 | 45,48 | 4.195.036,38 | 45,29 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 6.704.591,00 | 9.171.991,00 | 8.402.348,31 | 91,60 | 4.201.512,30 | 45,80 | 4.183.193,38 | 45,60 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 131.200,00 | 90.200,00 | 12.052,30 | 13,36 | 11.843,00 | 13,12 | 11.843,00 | 13,12 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 574.000,00 | 2.786.500,00 | 2.640.967,92 | 94,77 | 1.225.295,79 | 43,97 | 1.225.022,39 | 43,96 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 484.000,00 | 2.711.500,00 | 2.624.394,62 | 96,78 | 1.208.931,79 | 44,58 | 1.208.658,39 | 44,57 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 90.000,00 | 75.000,00 | 16.573,30 | 22,09 | 16.364,00 | 21,81 | 16.364,00 | 21,81 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 180.000,00 | 95.000,00 | 5.690,00 | 5,98 | 5.130,00 | 5,40 | 5.130,00 | 5,40 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 130.000,00 | 85.000,00 | 5.690,00 | 6,69 | 5.130,00 | 6,03 | 5.130,00 | 6,03 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 50.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 149.000,00 | 426.000,00 | 395.716,10 | 92,89 | 167.323,91 | 39,27 | 167.323,91 | 39,27 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 149.000,00 | 426.000,00 | 395.716,10 | 92,89 | 167.323,91 | 39,27 | 167.323,91 | 39,27 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 7.738.791,00 | 12.569.691,00 | 11.456.774,63 | 91,14 | 5.611.105,00 | 44,63 | 5.592.512,68 | 44,49 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 11.456.774,63 | 5.611.105,00 | 5.592.512,68 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 11.456.774,63 | 5.611.105,00 | 5.592.512,68 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 3.761.212,72 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 3.761.212,72 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 1.849.892,28 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 22,37 |

| **CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 23.257.000,00 | 23.257.000,00 | 8.115.367,29 | 34,89 |
| Proveniente da União | 22.457.000,00 | 22.457.000,00 | 7.755.673,41 | 34,53 |
| Proveniente dos Estados | 755.000,00 | 755.000,00 | 359.693,88 | 47,64 |
| Proveniente de outros Municípios | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 6.200,00 | 6.200,00 | 12.768,19 | 205,93 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 23.263.200,00 | 23.263.200,00 | 8.128.135,48 | 34,93 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 8.756.000,00 | 4.895.800,00 | 3.959.892,13 | 80,88 | 2.994.385,75 | 61,16 | 2.958.540,25 | 60,43 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 8.089.000,00 | 4.548.800,00 | 3.959.892,13 | 87,05 | 2.994.385,75 | 65,82 | 2.958.540,25 | 65,04 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 667.000,00 | 347.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 12.802.000,00 | 10.636.400,00 | 9.372.919,43 | 88,12 | 5.368.986,16 | 50,47 | 5.309.008,99 | 49,91 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 12.542.000,00 | 10.505.400,00 | 9.365.219,43 | 89,14 | 5.361.286,16 | 51,03 | 5.301.308,99 | 50,46 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 260.000,00 | 131.000,00 | 7.700,00 | 5,87 | 7.700,00 | 5,87 | 7.700,00 | 5,87 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 1.150.000,00 | 4.414.600,00 | 4.273.709,11 | 96,80 | 3.046.120,96 | 69,00 | 3.044.189,26 | 68,95 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.100.000,00 | 4.404.600,00 | 4.273.709,11 | 97,02 | 3.046.120,96 | 69,15 | 3.044.189,26 | 69,11 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 50.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 384.000,00 | 697.300,00 | 677.551,33 | 97,16 | 337.697,54 | 48,42 | 337.697,54 | 48,42 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 384.000,00 | 697.300,00 | 677.551,33 | 97,16 | 337.697,54 | 48,42 | 337.697,54 | 48,42 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 23.092.000,00 | 20.644.100,00 | 18.284.072,00 | 88,56 | 11.747.190,41 | 56,90 | 11.649.436,04 | 56,42 | 0,00 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 15.591.791,00 | 14.157.991,00 | 12.374.292,74 | 87,40 | 7.207.741,05 | 50,90 | 7.153.576,63 | 50,52 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 13.376.000,00 | 13.422.900,00 | 12.013.887,35 | 89,50 | 6.594.281,95 | 49,12 | 6.534.031,38 | 48,67 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 1.330.000,00 | 4.509.600,00 | 4.279.399,11 | 94,89 | 3.051.250,96 | 67,66 | 3.049.319,26 | 67,61 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 533.000,00 | 1.123.300,00 | 1.073.267,43 | 95,54 | 505.021,45 | 44,95 | 505.021,45 | 44,95 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 30.830.791,00 | 33.213.791,00 | 29.740.846,63 | 89,54 | 17.358.295,41 | 52,26 | 17.241.948,72 | 51,91 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 23.092.000,00 | 20.644.100,00 | 18.284.072,00 | 88,56 | 11.747.190,41 | 56,90 | 11.649.436,04 | 56,42 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 7.738.791,00 | 12.569.691,00 | 11.456.774,63 | 0,98 | 5.611.105,00 | -4,64 | 5.592.512,68 | -4,51 | 0,00 |

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**9DB76EAF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
## RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 4.207.000,00 | 4.016.091,63 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 1.095.000,00 | 1.180.918,42 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 360.000,00 | 175.764,02 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS | 1.302.000,00 | 1.729.649,37 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.450.000,00 | 929.759,82 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 41.862.276,00 | 21.051.482,69 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 34.578.000,00 | 17.009.283,76 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 33.900.000,00 | 17.009.283,76 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 678.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 5.771.000,00 | 3.271.346,49 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 4.276,00 | 2.730,90 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 406,31 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 1.508.000,00 | 767.715,23 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 46.069.276,00 | 25.067.574,32 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5)) | 8.236.855,20 | 4.210.296,54 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 3.280.463,80 | 2.056.597,04 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 17.964.503,00 | 9.640.320,47 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 17.964.500,00 | 8.837.414,27 |
| 6.1.1- Principal | 17.963.000,00 | 8.828.070,68 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.500,00 | 9.343,59 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 3,00 | 802.906,20 |
| 6.2.1- Principal | 3,00 | 802.906,20 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 9.726.144,80 | 4.617.774,14 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 601.183,93 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 601.183,93 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 10.241.504,40 | |

| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 13.289.800,00 | 12.745.000,00 | 5.789.683,86 | 5.789.683,86 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 2.719.800,00 | 2.645.000,00 | 1.421.215,55 | 1.421.215,55 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 2.719.800,00 | 2.645.000,00 | 1.421.215,55 | 1.421.215,55 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 10.570.000,00 | 10.100.000,00 | 4.368.468,31 | 4.368.468,31 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 4.090.700,00 | 2.760.890,00 | 1.044.961,32 | 1.044.961,32 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 700.000,00 | 410.000,00 | 162.077,62 | 162.077,62 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 700.000,00 | 410.000,00 | 162.077,62 | 162.077,62 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 3.390.700,00 | 2.350.890,00 | 882.883,70 | 882.883,70 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11) | 17.380.500,00 | 15.505.890,00 | 6.834.645,18 | 6.834.645,18 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 12.745.000,00 | 5.789.683,86 | 5.789.683,86 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 15.505.890,00 | 6.834.645,18 | 6.834.645,18 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2** | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO(l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 6.748.224,33 | 5.789.683,86 | 5.789.683,86 | 60,05 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 964.032,05 | 2.805.675,29 | 2.805.675,29 | 29,10 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 361.000,00 | 221.722,75 | 76.268,66 | 76.268,66 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 361.000,00 | 221.722,75 | 76.268,66 | 76.268,66 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.434.819,00 | 2.914.792,06 | 1.683.003,15 | 1.675.533,58 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 5.795.819,00 | 3.136.514,81 | 1.759.271,81 | 1.751.802,24 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 8.593.916,99 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 4.617.774,14 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 3.976.142,85 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 6.266.893,58 | 3.976.142,85 | 15,86 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS** | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|

| ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | | | | CANCELADOS (ac) | |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 13.397,84 | 181.768,75 | 4.709,84 | 0,00 | 8.688,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 13.397,84 | 181.768,75 | 4.709,84 | 0,00 | 8.688,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.152.900,00 | 519.020,03 |
| 35.1- Salário-Educação | 505.000,00 | 213.697,33 |
| 35.2- PDDE | 10.000,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 533.300,00 | 230.319,80 |
| 35.4- PNATE | 101.000,00 | 71.779,16 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 3.600,00 | 3.223,74 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 500.000,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 1.652.900,00 | 519.020,03 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 245.100,00 | 65.693,68 | 57.389,82 | 57.389,82 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 245.100,00 | 65.693,68 | 57.389,82 | 57.389,82 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.022.300,00 | 456.824,80 | 261.519,41 | 259.933,27 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REGULAR | | | | | |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS | 1.267.400,00 | 522.518,48 | 318.909,23 | 317.323,09 | 0,00 |
| ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45) | | | | | |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +46) | 24.443.719,00 | 19.164.923,29 | 8.912.826,22 | 8.903.770,51 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 21.519.119,00 | 19.127.534,52 | 8.908.126,22 | 8.899.070,51 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 19.085.319,00 | 17.640.116,11 | 8.085.151,86 | 8.085.151,86 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 2.433.800,00 | 1.487.418,41 | 822.974,36 | 813.918,65 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 2.935.600,00 | 37.388,77 | 4.700,00 | 4.700,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 2.935.600,00 | 37.388,77 | 4.700,00 | 4.700,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 601.183,93 | 253.950,76 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 9.643.062,22 | 215.233,63 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 6.700.655,15 | 42.385,03 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 3.543.591,00 | 426.799,36 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 3.543.591,00 | 0,00 |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB. | | |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. | | |

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**BF5EB27D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
## RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | Exercício: 2021 | |
| Período: MAIO-JUNHO/2021 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 94.991.915,00 | 44.661.709,97 |
| Receitas Tributárias | 4.606.590,00 | 4.395.288,76 |
| IPTU | 780.000,00 | 926.329,58 |
| ISS | 1.298.000,00 | 1.729.493,05 |
| IBTI | 350.000,00 | 175.764,02 |
| IRRF | 1.450.000,00 | 929.759,82 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 728.590,00 | 633.942,29 |
| Receitas de Contribuições | 1.910.000,00 | 1.024.095,57 |
| Receita Patrimonial Líquida | 92.650,00 | 106.430,32 |
| Aplicações Financeiras (II) | 81.850,00 | 103.641,39 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 10.800,00 | 2.788,93 |
| Transferências Correntes | 80.671.225,00 | 35.852.212,56 |
| Cota-Parte do FPM | 34.578.000,00 | 17.009.283,76 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.771.000,00 | 3.271.346,49 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.508.000,00 | 767.715,23 |
| Cota-Parte do ITR | 1.000,00 | 406,31 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 7.177,14 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.276,00 | 2.730,90 |
| Transferências do FUNDEB | 17.963.004,00 | 9.630.976,88 |
| Outras Transferências Correntes | 20.845.945,00 | 5.162.575,85 |
| Demais Receitas Correntes | 7.711.450,00 | 3.283.682,76 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 7.711.450,00 | 3.283.682,76 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 94.910.065,00 | 44.558.068,58 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 11.888.089,00 | 871.213,02 |
| Operações de Crédito (VI) | 50.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 50.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 50.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 11.778.089,00 | 871.213,02 |
| Convênios | 11.428.089,00 | 871.213,02 |
| Outras Transferências de Capital | 350.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 10.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 10.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 11.838.089,00 | 871.213,02 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 106.748.154,00 | 45.429.281,60 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 89.248.410,00 | 75.146.218,66 | 40.835.300,54 | 40.651.554,83 | 444.915,67 | 1.225.088,98 | 1.225.088,98 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 54.598.550,00 | 48.996.341,15 | 24.538.751,03 | 24.535.968,17 | 5.719,23 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 34.627.860,00 | 26.149.877,51 | 16.296.549,51 | 16.115.586,66 | 439.196,44 | 1.225.088,98 | 1.225.088,98 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 89.226.410,00 | 75.146.218,66 | 40.835.300,54 | 40.651.554,83 | 444.915,67 | 1.225.088,98 | 1.225.088,98 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 17.341.540,00 | 4.130.731,30 | 1.588.155,68 | 1.205.642,68 | 224.422,51 | 669.329,05 | 666.942,30 |
| Investimentos | 15.719.540,00 | 2.650.731,30 | 937.107,72 | 554.594,72 | 224.422,51 | 669.329,05 | 666.942,30 |
| Inversões Financeiras | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.522.000,00 | 1.480.000,00 | 651.047,96 | 651.047,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 15.819.540,00 | 2.650.731,30 | 937.107,72 | 554.594,72 | 224.422,51 | 669.329,05 | 666.942,30 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 391.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 105.437.000,00 | 77.796.949,96 | 41.772.408,26 | 41.206.149,55 | 669.338,18 | 1.894.418,03 | 1.892.031,28 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 1.661.762,59 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | -1.950.000,00 | |
| JUROS NOMINAIS | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | 0,00 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | | | | | | 1.661.762,59 | |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 4.189.000,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 16.801.755,56 | 15.751.709,61 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 20.924.089,45 | 22.892.072,47 |
| Disponibilidade de Caixa | 20.924.089,45 | 22.892.072,47 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 21.613.246,44 | 22.911.860,28 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 689.156,99 | 19.787,81 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | -4.122.333,89 | -7.140.362,86 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 3.018.028,97 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 669.369,18 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -686.897,20 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.661.762,59 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 1.661.762,59 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**983277ED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
## RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ | 2.000,00 | 687.156,99 | 669.338,18 | 31,00 | 19.787,81 | 106.424,44 | 2.203.753,74 | 1.894.418,03 | 1.892.031,28 | 6.718,88 | 411.428,02 | 431.215,83 |
| Total | 2.000,00 | 687.156,99 | 669.338,18 | 31,00 | 19.787,81 | 106.424,44 | 2.203.753,74 | 1.894.418,03 | 1.892.031,28 | 6.718,88 | 411.428,02 | 431.215,83 |

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**4A8D0B79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
## RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

| **Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| | | | | | | Exercício: **2021** | | | | |
| **Exercício Financeiro: 2021** | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) =(a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | **10.513.731,12** | **540,00** | **59.734,43** | **188.962,88** | **66.277,51** | **0,00** | **10.198.216,30** | **9.812.443,90** | **0,00** | **385.772,40** |
| Recursos Ordinário | 8.854.884,33 | 540,00 | 59.734,43 | 188.962,88 | 66.277,51 | 0,00 | 8.539.369,51 | 9.812.443,90 | 0,00 | -1.273.074,39 |
| Outros Recursos não Vinculados | 1.658.846,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.658.846,79 | 0,00 | 0,00 | 1.658.846,79 |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)** | **14.868.957,66** | **483,25** | **243.833,40** | **116.442,15** | **97.107,96** | **0,00** | **14.411.090,90** | **23.789.863,11** | **0,00** | **-9.378.772,21** |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 31.684,60 | 8.688,00 | 6.195,74 | 0,00 | -46.568,34 | 1.224.684,07 | 0,00 | -1.271.252,41 |
| Transferências do FUNDEB | 4.199.591,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.803,78 | 0,00 | 4.154.787,26 | 8.491.278,61 | 0,00 | -4.336.491,35 |
| Outros Recursos Vinculados à | 803.333,37 | 0,00 | 8.217,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 795.116,31 | 97.189,83 | 0,00 | 697.926,48 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Educação | | | | | | | | | | |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | 483,25 | 24.839,67 | 11.533,00 | 33.789,58 | 0,00 | -70.645,50 | 5.565.028,53 | 0,00 | -5.635.674,03 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 6.685.878,08 | 0,00 | 174.958,47 | 84.094,15 | 12.273,86 | 0,00 | 6.414.551,60 | 5.071.339,49 | 0,00 | 1.343.212,11 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 499.950,72 | 0,00 | 4.133,60 | 12.127,00 | 45,00 | 0,00 | 483.645,12 | 639.148,57 | 0,00 | -155.503,45 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 2.680.204,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.680.204,45 | 2.701.194,01 | 0,00 | -20.989,56 |
| TOTAL (III) = (I) + (II) | **25.382.688,78** | **1.023,25** | **303.567,83** | **305.405,03** | **163.385,47** | **0,00** | **24.609.307,20** | **33.602.307,01** | **0,00** | **-8.992.999,81** |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) =(a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

Usuário

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**38D3C919

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida** | | Exercício: **2021** | | |
| **Período de Referência: 1º Semestre** | | | | |
| RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 16.801.755,56 | 15.751.709,61 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 11.628.280,01 | 10.977.232,05 | 0,00 | 0,00 |
| Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 11.628.280,01 | 10.977.232,05 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 2.682.706,77 | 2.682.706,77 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdênciárias | 8.000.000,00 | 7.422.762,49 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 945.573,24 | 871.762,79 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 5.173.475,55 | 4.774.477,56 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 20.924.089,45 | 22.892.072,47 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 20.924.089,45 | 22.892.072,47 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 21.613.246,44 | 22.911.860,28 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 689.156,99 | 19.787,81 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | -4.122.333,89 | -7.140.362,86 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 95.657.557,65 | 98.447.328,72 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,00 | 16,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 0,00 | -7,25 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 118.136.794,46 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 108,00 | 106.323.115,01 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | SALDO DO | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º | Até o 2º | |

| | EXERCÍCIO ANTERIOR | Semestre | Semestre | |
|---|---|---|---|---|
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**6A2D6F43

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

| **Demonstrativo das Garantias e Contragarantias** | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Referência: 1º Semestre** | | Exercício: **2021** | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) | | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 98.447.328,72 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**9D09DE7B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
## RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo das Operações de Crédito** | Exercício: **2021** | |
| **Período: JANEIRO - JUNHO/2021** | | |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 98.447.328,72 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 15.751.572,60 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%> | 14.176.415,34 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 6.891.313,01 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

Usuário

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**9CF02C0B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
## RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal** | | Exercício: **2021** |
| **Período de Referência: JAN a JUN/2021** | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | VALOR ATÉ O SEMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 98.447.328,72 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 48.057.049,20 | 48,82 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 53.161.557,51 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 50.503.479,63 | 51,30 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -7.140.362,86 | -7,25 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 118.136.794,46 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 21.658.412,32 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 15.751.572,60 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 6.891.313,01 | 7,00 |

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**E25B770A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104261/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material instrumental odontológico destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI | | | | | | |
| CNPJ: 26.084.982/0001-30 | | | | | | |
| Endereço: Rua Getúlio Vargas, 610 , Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000 | | | | | | |
| Representante: PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES - CPF: 060.403.504-74 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 3 | 0025771 - Alavanca odontológica em aço inoxidável apical 302 (unidade) | PRATA | UNID. | 120,00 | 32,99 | 3.958,80 |
| 4 | 0025772 - Alavanca odontológica em aço inoxidável apical 303 (unidade) | PRATA | UNID. | 120,00 | 32,99 | 3.958,80 |
| 5 | 0025773 - Alavanca odontológica em aço inoxidável apical 304 (unidade) | PRATA | UNID. | 120,00 | 32,99 | 3.958,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 0025775 - Alavanca odontológica em aço inoxidável seldin 1l (unidade) | PRATA | UNID. | 120,00 | 30,76 | 3.691,20 |
| 8 | 0025776 - Alavanca odontológica em aço inoxidável seldin 2s (unidade) | PRATA | UNID. | 120,00 | 30,76 | 3.691,20 |
| 9 | 0025777 - Aplicador odontológico em aço inoxidável de cimento de hidróxido de cálcio (unidade) | PRATA | UNID. | 240,00 | 9,65 | 2.316,00 |
| 11 | 0025779 - Brunidor odontológico em aço inoxidável nº 29 (unidade) | PRATA | UNID. | 120,00 | 9,70 | 1.164,00 |
| 12 | 0025780 - Calcador odontológico em aço inoxidável nº 1 (unidade) | PRATA | Unid.. | 120,00 | 9,65 | 1.158,00 |
| 16 | 0025784 - Cureta odontológica em aço inoxidável, autoclavável de lucas no. 85 (unidade) | PRATA | UNID. | 120,00 | 19,70 | 2.364,00 |
| 17 | 0025785 - Cureta odontológica em aço inoxidável, autoclavável de lucas no. 86 (unidade) | PRATA | UNID. | 120,00 | 17,92 | 2.150,40 |
| 18 | 0025786 - Curetas odontológicas em aço inoxidável, autoclavável - Foice Finlândia14-15 (unidades) | PRATA | UNID. | 120,00 | 42,00 | 5.040,00 |
| 19 | 0025787 - Curetas odontológicas em aço inoxidável, autoclavável - MC Call 17-18 (unidades) | PRATA | UNID. | 120,00 | 34,95 | 4.194,00 |
| 20 | 0025788 - Curetas odontológicas em aço inoxidável, autoclavável - Perio Gracey 13-14 (unidades) | PRATA | UNID. | 120,00 | 34,95 | 4.194,00 |
| 23 | 0025791 - Condensador de Hollemback nº 06, em aço inoxidável (unidade) | PRATA | UNID. | 120,00 | 9,70 | 1.164,00 |
| 27 | 0025795 - Espátula para inserção de resina em aço inoxidável, autoclavável - ALMORE 2 (unidade) | PRATA | UNID. | 120,00 | 39,92 | 4.790,40 |
| 30 | 0025798 - Espátula de Hollemback nº 3, em aço inoxidável (unidade) | PRATA | UNID. | 120,00 | 9,99 | 1.198,80 |
| 31 | 0025799 - Espátula de Hollemback nº 3S, em aço inoxidável (unidade) | PRATA | UNID. | 120,00 | 9,99 | 1.198,80 |
| 33 | 0025801 - Espátula em aço inoxidável para resina composta suprafill no. 2 (unidade) | PRATA | UNID. | 120,00 | 44,40 | 5.328,00 |
| 34 | 0025802 - Espátula em aço inoxidável de manipulação nº 24 (unidade) | PRATA | UNID. | 120,00 | 9,99 | 1.198,80 |
| 37 | 0025805 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 17 (unidade) | ABC | UNID. | 120,00 | 73,37 | 8.804,40 |
| 44 | 0025812 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 69 (unidade) | ABC | UNID. | 120,00 | 73,40 | 8.808,00 |
| 45 | 0025813 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 150 (unidade) | ABC | UNID. | 120,00 | 73,40 | 8.808,00 |
| 46 | 0025814 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 151 (unidade) | ABC | UNID. | 120,00 | 73,40 | 8.808,00 |
| 48 | 0025816 - Pinça clínica em aço inoxidável angulada para uso odontológico (unidade) | PRATA | UNID. | 240,00 | 13,50 | 3.240,00 |
| 49 | 0025817 - Pinça hemostática reta em aço inoxidável para uso odontológico 14 cm (unidade) | ABC | UNID. | 120,00 | 33,00 | 3.960,00 |
| 50 | 0025818 - Pinça hemostática curva em aço inoxidável para uso odontológico 14 cm (unidade) | ABC | UNID. | 120,00 | 33,00 | 3.960,00 |
| 55 | 0025823 - Porta amálgama em aço inoxidável (unidade) | PRATA | UNID. | 120,00 | 32,80 | 3.936,00 |
| 60 | 0025828 - Sonda exploradora em aço inoxidável, para uso odontológico (unidade) | PRATA | UNID. | 120,00 | 9,70 | 1.164,00 |

Vigência: 22/06/2022.

Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2021.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES– Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**8AC7EFEC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104261/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material instrumental odontológico destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME | | | | | | |
| CNPJ: 26.690.173/0001-72 | | | | | | |
| Endereço: AVENIDA CAPITÃO-MOR GOUVEIA, 272, FELIPE CAMARÃO, NATAL/RN, CEP: 59072-300 | | | | | | |
| Representante: JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS - CPF: 027.626.284-07 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 1 | 0025769 - Afastador odontológico em aço inoxidável, labial duplo, autoclavável (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 240,00 | 10,13 | 2.431,20 |
| 2 | 0025770 - Afastador odontológico em aço inoxidável, minnesota, autoclavável (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 240,00 | 10,13 | 2.431,20 |
| 6 | 0025774 - Alavanca odontológica em aço inoxidável seldin 1r (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 30,76 | 3.691,20 |
| 10 | 0025778 - Bandeja p/ instrumental odontológico em aço inoxidável (unidade) | FLEXINOX | UNID. | 60,00 | 25,00 | 1.500,00 |
| 14 | 0025782 - Cuba em aço inoxidável pequena (unidade) | FLEXINOX | UNID. | 120,00 | 13,94 | 1.672,80 |
| 15 | 0025783 - Cureta odontológica em aço inoxidável, autoclavável - Foice Morse 0-0 (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 43,20 | 5.184,00 |
| 21 | 0025789 - Cabo em aço inoxidável, para encaixe de espelho bucal (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 240,00 | 4,93 | 1.183,20 |
| 22 | 0025790 - Cabo para bisturi nº 03, em aço inoxidável (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 8,27 | 992,40 |
| 24 | 0025792 - Descolador MOLT em aço inoxidável, nº 09 (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 61,45 | 7.374,00 |
| 25 | 0025793 - Espelho bucal em aço inoxidável, plano, sem rebarba (unidade) | IODONTOSUL | UNID. | 240,00 | 2,25 | 540,00 |
| 26 | 0025794 - Espátula para inserção de resina em aço inoxidável, autoclavável - SULPRAFILL (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 52,65 | 6.318,00 |
| 28 | 0025796 - Estojo em em aço inoxidável, para armazenar agulhas de uso odontológico (unidade) | FLEXINOX | UNID. | 48,00 | 46,66 | 2.239,68 |
| 29 | 0025797 - Escavador ou colher de dentina em aço inoxidável, nº 5, para uso odontológico (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 10,50 | 1.260,00 |
| 32 | 0025800 - Espátula em aço inoxidável para resina composta suprafill no. 1/2 (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 52,50 | 6.300,00 |
| 35 | 0025803 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 01 (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 73,43 | 8.811,60 |
| 36 | 0025804 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 16 (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 73,43 | 8.811,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | 0025806 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 18 L (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 73,00 | 8.760,00 |
| 39 | 0025807 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 18 R (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 73,00 | 8.760,00 |
| 40 | 0025808 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 53 L (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 73,00 | 8.760,00 |
| 41 | 0025809 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 53 R (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 73,00 | 8.760,00 |
| 42 | 0025810 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 65 (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 73,00 | 8.760,00 |
| 43 | 0025811 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 68 (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 73,00 | 8.760,00 |
| 51 | 0025819 - Pinça mueller em aço inoxidável para uso odontológico (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 32,34 | 3.880,80 |
| 52 | 0025820 - Pinça para sutura serrilhada em aço inoxidável para uso odontológico 12 cm (unidade) | GOLGRAN (14CM) | UNID. | 120,00 | 9,90 | 1.188,00 |
| 53 | 0025821 - Placa de vidro lisa polida 20 mm de espessura (unidade) | PREVEN (6MM) | UNID. | 120,00 | 7,50 | 900,00 |
| 54 | 0025822 - Porta-agulha de mayo-hegar em aço inoxidável para uso odontológico 14 cm (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 32,65 | 3.918,00 |
| 56 | 0025824 - Porta-matriz tipo tofflemire reto em aço inoxidável para uso odontológico (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 28,97 | 3.476,40 |
| 57 | 0025825 - Recortador de margem gengival (Cortante de Black), em aço inoxidável, nº 28-29 (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 43,00 | 5.160,00 |
| 58 | 0025826 - Seringa carpule com refluxo em aço inoxidável para uso odontológico 20 ml (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 28,22 | 3.386,40 |
| 59 | 0025827 - Sindesmótomo em aço inoxidável, para uso odontológico (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 14,30 | 1.716,00 |
| 61 | 0025829 - Sonda periodontal milimetrada em aço inoxidável para uso odontológico - trinity ou newmar (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 43,50 | 5.220,00 |
| 62 | 0025830 - Sonda periodontal padrão oms em aço inoxidável para uso odontológico (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 43,50 | 5.220,00 |
| 63 | 0025831 - Tesoura cirúrgica reta 12 cm, em aço inoxidável, para uso odontológico (unidade) | GOLGRAN (11,5CM) | UNID. | 120,00 | 18,47 | 2.216,40 |
| 64 | 0025832 - Tesoura cirúrgica curva 12 cm, em aço inoxidável, para uso odontológico (unidade) | GOLGRAN (11,5CM) | UNID. | 120,00 | 18,47 | 2.216,40 |
| 65 | 0025833 - Tesoura cirúrgica reta ponta romba 12 cm, em aço inoxidável, para uso odontológico (unidade) | GOLGRAN (11,5CM) | UNID. | 120,00 | 25,00 | 3.000,00 |
| 66 | 0025834 - Tesoura cirúrgica curva ponta romba 12 cm, em aço inoxidável, para uso odontológico (unidade) | GOLGRAN | UNID. | 120,00 | 25,00 | 3.000,00 |

Vigência: 22/06/2022.

Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2021.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**02A219F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP**

Processo Administrativo nº 104261/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material instrumental odontológico destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| Fornecedor: MiamiMed Produtos Odontológicos Ltda | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 38.259.748/0001-86 | | | | | | |
| Endereço: R CIPRIANO DE CARVALHO, 195 , Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-020 | | | | | | |
| Representante: Isaac Nilton de Oliveira Costa - CPF: 031.739.224-76 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 13 | 0025781 - Contra-ângulo odontológico em aço inoxidável (unidade) | DENTEMED | UNID. | 60,00 | 300,00 | 18.000,00 |
| 47 | 0025815 - Micromotor odontológico em aço inoxidável (unidade) | DENTEMED | UNID. | 60,00 | 350,00 | 21.000,00 |

Vigência: 22/06/2022.

Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2021.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Isaac Nilton de Oliveira Costa–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**B6BDD0C5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021-SRP**

Processo Administrativo nº 104270/2021

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| Fornecedor: ANTONIO WILLIAN COSTA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 24.590.259/0001-06 | | | | | | |
| Endereço: RUA JAGUARARI , 2512 , LAGOA SECA, NATAL /RN, CEP: 59064-500 | | | | | | |
| Representante: Antonio Willian Costa - CPF: 139.079.644-20 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 9 | 0022864 - INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL DE 3ML (HUMALOG MIX 25 KWIKPEN COM 05 UNIDADES SITEMA DE APLICAÇÃO DESCARTAVEL) CANETA DESCARTAVEL | LILLY | UND | 300,00 | 338,80 | 101.640,00 |
| 10 | 0022867 - INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIOL DE 3ML (HUMALOG MIX 50 KWIKPEN COM 05 SISTEMAS DE APLICAÇÃO DESCARATAVEL) CANETA DESCARTAVEL | LILLY | UND | 800,00 | 78,50 | 62.800,00 |
| 12 | 0025887 - INSULINA LIRAGLUTIDA 6MG/ML (VICTOZA) (2 SISTEMAS DE APLICAÇÃO COM 3ML) | NOVO NORDISK | UND | 50,00 | 506,00 | 25.300,00 |
| 13 | 0022871 - APARELHO ON CALL PLUS COM LANCETADOR | ONCALLPLUS | UND | 200,00 | 45,20 | 9.040,00 |
| 16 | 0025904 - FITA PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 TIRAS. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) | ONCALLPLUS | CX | 1000,00 | 35,75 | 35.750,00 |
| 20 | 0025907 - AGULHAS DE 4MM PARA CANETA DE INSULINA (AGULHA BD ULTRAFINE 4MM) CX COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) | MEDLEVENSOHN | CX | 750,00 | 67,80 | 50.850,00 |

Vigência: 22/06/2022.

Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2021.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Antonio Willian Costa–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**9C68AACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021-SRP**

Processo Administrativo nº 104270/2021

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| Fornecedor: DROGARIA XAVIER LTDA ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 09.581.515/0001-05 | | | | | | |
| Endereço: RUA JOÃO ATAIDE DE MELO, 581 , CENTRO, TANGARÁ/RN, CEP: 59240-000 | | | | | | |
| Representante: PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES - CPF: 060.403.504-74 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 1 | 0022859 - INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), CANETA | BIOMM | UND | 1875,00 | 105,00 | 196.875,00 |
| 2 | 0022860 - INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR (CANETA DESCARTAVEL) | BIOMM | UND | 3000,00 | 105,00 | 315.000,00 |
| 4 | 0022862 - INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL (HUMALOG KWIKPEN) REFIL | LILLY | UND | 1500,00 | 57,40 | 86.100,00 |
| 5 | 0022863 - INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL DE 3ML (HUMALOG KWIKPEN) CANETA DESCARTAVEL | LILLY | UND | 1125,00 | 49,30 | 55.462,50 |
| 8 | 0022868 - CANETA PARA A INSULINA TRESIBA 100 UNIDADES/ML SOLUÇÃO INJETAVEL EM CANETA PRÉ-CHEIA | NOVO | UND | 300,00 | 185,00 | 55.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | NORDISK | | | | |
| 11 | 0022869 - INSULINA DEGLUDECE 100U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6/ML (XULTOPHY) 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3ML | NOVO NORDISK | UND | 100,00 | 269,00 | 26.900,00 |
| 14 | 0022872 - INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR), CANETA. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) | BIOMM | UND | 625,00 | 105,00 | 65.625,00 |
| 15 | 0022873 - INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL DE 3ML (LANTUS SOLSTAR (CANETA DESCARTAVEL). (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) | BIOMM | UND | 1000,00 | 105,00 | 105.000,00 |
| 17 | 0022875 - INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL (HUMALOG KWIKPEN) REFIL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) | LILLY | UND | 500,00 | 57,40 | 28.700,00 |
| 18 | 0025905 - INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL DE 3ML (HUMALOG KWIKPEN) CANETA DESCARTAVEL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) | LILLY | UND | 375,00 | 49,30 | 18.487,50 |
| 19 | 0025906 - LANCETAS DESCARTAVEIS PARA LANCETADOR 25G CX COM 100 LANCETAS. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) | G-TECH | CX | 625,00 | 7,29 | 4.556,25 |
| 21 | 0025908 - CANETA PARA A INSULINA TRESIBA 100 UNIDADES/ML SOLUÇÃO INJETAVEL EM CANETA PRÉ-CHEIA. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) | NOVO NORDISK | UND | 100,00 | 185,00 | 18.500,00 |

Vigência: 22/06/2022.

Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2021.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES– Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**7C435AA1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104270/2021

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| Fornecedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 12.305.387/0001-73 | | | | | | |
| Endereço: AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA , 0 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL /RN, CEP: 59070-600 | | | | | | |
| Representante: Silvana Cilene da Silva - CPF: 597.362.404-87 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
| 3 | 0022861 - FITA PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 TIRAS | MEDLEVENSOHN | CX | 3000,00 | 25,62 | 76.860,00 |
| 6 | 0022865 - LANCETAS DESCARTAVEIS PARA LANCETADOR 25G CX COM 100 LANCETAS | MEDLEVENSOHN | CX | 1875,00 | 4,13 | 7.743,75 |
| 7 | 0025886 - AGULHAS DE 4MM PARA CANETA DE INSULINA (AGULHA BD ULTRAFINE 4MM) CX COM 100 UNIDADES | MEDLEVENSOHN | CX | 2250,00 | 31,18 | 70.155,00 |

Vigência: 22/06/2022. Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2021. Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Silvana Cilene da Silva–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**1E140FB2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
## EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ,** através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Credenciamento - Chamamento Público Nº 001/2021,** conforme descrito: objeto: Contratação de serviços de transporte de passageiros e água potável, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s):

| Vencedor(es): **ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **044.985.464-74** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA MOTORISTA JOÃO SILVINO, 24, MIGUEL PEREIRA MAIA, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO** - RG: **2227606-SSP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00005 | 777,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Perímetro Urbano ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 15,00 |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **ALESSANDRA HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **048.867.964-86** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA THEODORICO BEZERRA, 359, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **ALESSANDRA HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO** - RG: **002319333 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **AMARÍLIO MEDEIROS DANTAS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **018.348.244-19** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **SÍTIO BOM SUCESSO, 0 , ZONA RURAL, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **AMARÍLIO MEDEIROS DANTAS** - RG: **1493758 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |

| Vencedor(es): **ANA MARIA DO NASCIMENTO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **028.209.054-12** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA, 100, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **ANA MARIA DO NASCIMENTO** - RG: **001523591 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |

| Vencedor(es): **BIANCA TAVARES GONÇALVES MELO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **704.234.764-16** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA, 100, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **BIANCA TAVARES GONÇALVES MELO** - RG: **136186957 - SSP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **CARLOS ANTONIO PEREIRA DE MORAIS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **837.517.934-53** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA MARIA CIDALINA, 200, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **CARLOS ANTONIO PEREIRA DE MORAIS** - RG: **1358430 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **CARLOS JEAN PEREIRA DA LUZ** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **018.134.244-89** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **SITIO BOA VISTA, 57 , ZONA RURAL, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **CARLOS JEAN PEREIRA DA LUZ** - RG: **003.256.597 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |

| Vencedor(es): **DAGMAR LIRA DE SOUZA DAMASCENO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **828.845.444-53** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA CLETO ANTUNES, 110, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **DAGMAR LIRA DE SOUZA DAMASCENO** - RG: **001.362.772 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **EDJAIR CARLOS FERREIRA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **029.709.904-31** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA JOSE CAMINHA FIUZA, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **EDJAIR CARLOS FERREIRA** - RG: **001655991 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00016 | 514,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/RN, zona rural (raio máximo de 25km) veiculo tipo carro pipa, capacidade mínima do tanque 8000 litros. | 200,00 |

| Vencedor(es): **EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **028.475.014-01** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **AVENIDA 01, PARAISO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS** - RG: **1750116 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00009 | 100,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros | 500,00 |
| 00014 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros | 250,00 |

| Vencedor(es): **EFRAIM PETRUS DE FREITAS NASCIMENTO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **702.390.364-09** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA, 1 , CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **EFRAIM PETRUS DE FREITAS NASCIMENTO** - RG: **003314910 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00016 | 514,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/RN, zona rural (raio máximo de 25km) veiculo tipo carro pipa, capacidade mínima do tanque 8000 litros. | 200,00 |

| Vencedor(es): **ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **063.043.164-70** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA TEREZINHA BEZERRA CAVALCANTE, 23, BARRO VERMELHO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS** - RG: **1953445 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00005 | 777,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Perímetro Urbano ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 15,00 |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **ERICKSON SILVA NASCIMENTO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **098.395.714-27** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA RITA COSTA ANDRADE, 363 CASA, TERRA FIRME, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **ERICKSON SILVA NASCIMENTO** - RG: **003064281 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **FABIO FELIPE BEZERRA COSTA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **017.417.424-12** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA, 1, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **FABIO FELIPE BEZERRA COSTA** - RG: **3196371 - SSP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **FÁBIO JOSÉ DA SILVA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **099.116.054-18** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA, 1, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **FÁBIO JOSÉ DA SILVA** - RG: **002.958.866-ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00016 | 514,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/RN, zona rural (raio máximo de 25km) veiculo tipo carro pipa, capacidade mínima do tanque 8000 litros. | 200,00 |

| Vencedor(es): **FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **155.389.404-97** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA 11 DE DEZEMBRO, 27, MARACUJÁ, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA** - RG: **322042 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00008 | 325,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros | 320,00 |
| 00013 | 30,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros | 200,00 |

| Vencedor(es): **FRANCISCO CANINDE VITURINO DA SILVA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **084.852.894-80** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA, 100, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **FRANCISCO CANINDE VITURINO DA SILVA** - RG: **002838659 - SSP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |

| Vencedor(es): **FRANCISCO DANIEL SILVA DE PONTES** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **039.585.864-06** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **ESMERINA FELIX DA SILVA DANTAS, 11, ALEGRE, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **FRANCISCO DANIEL SILVA COSTA** - RG: **002103643 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00016 | 514,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/RN, zona rural (raio máximo de 25km) veiculo tipo carro pipa, capacidade mínima do tanque 8000 litros. | 200,00 |

| Vencedor(es): **FRANCISCO EUFRAZIO BENTO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **030.299.774-12** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA JOÃO ATAIDE PEREIRA, CENTRO, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **FRANCISCO EUFRAZIO BENTO** - RG: **1833553 - SSP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **FRANCISCO JOSENILDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **055.442.184-47** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **ALTO DA CAPELA, 0 , JAPI, JAPI/RN, CEP: 59000-000** | | | | |
| Representante: **FRANCISCO JOSENILDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA** - RG: **2136064 - SSP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00002 | 400,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros | 100,00 |
| 00013 | 30,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros | 200,00 |

| Vencedor(es): **FRANCISCO MOACIR DE SOUZA ARAUJO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **214.300.984-49** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA NOSSA SRA DO O , 165 , C. C. MONTE, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **FRANCISCO MOACIR DE SOUZA ARAUJO** - RG: **438553 - SSP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |
| 00005 | 777,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Perímetro Urbano ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 15,00 |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **Francisco Ricardo Ferreira de Pontes** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **474.188.694-87** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 61, conjunto conego monte, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **Francisco Ricardo Ferreira de Pontes** - RG: **788176-SSP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **FRANCISCO ROMUALDO GOMES** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **968.980.544-49** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **SITIO FURNAS, 5401, ZONA RURAL, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **FRANCISCO ROMUALDO GOMES** - RG: **002.129.944-ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |

| Vencedor(es): **FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **038.061.774-90** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **SÍTIO BOM SUCESSO, 13 ZONA RURLA, ZONA RURAL, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA** - RG: **2039720 SSP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |

| Vencedor(es): **GABRIELA SOUZA SILVA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **702.359.564-30** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA SÃO FELIZ, 86, CONJUNTO CÔNEGO MONTE, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **GABRIELA SOUZA SILVA** - RG: **003314804 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00003 | 50,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros | 170,00 |
| 00004 | 50,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros | 320,00 |
| 00009 | 100,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros | 500,00 |
| 00010 | 200,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros | 550,00 |
| 00014 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros | 250,00 |
| 00015 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros | 390,00 |

| Vencedor(es): **GENIVAL BEZERRA DA SILVA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **032.645.224-97** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **SÍTIO BOA VISTA, ZONA RURAL, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **GENIVAL BEZERRA DA SILVA** - RG: **1860687 - ITEP RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **GERALDO ELSON ALEXANDRE** | | |
|---|---|---|
| CNPJ: **664.097.484-34** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **RUA, 100 , CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | |

Representante: **GERALDO ELSON ALEXANDRE** - RG: **1119989 - ITEP/RN**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 00005 | 777,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Perímetro Urbano ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 15,00 |

Vencedor(es): **Glicério Ruth de Lima**

CNPJ: **705.727.554-49** Telefone: Email:

Endereço: **Rua José segundo da Rocha, 26, Alegre, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**

Representante: **Glicério Ruth de Lima** - RG: **1128732-ITEP/RN**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

Vencedor(es): **GUSTAVO JUCIÊR DA SILVA**

CNPJ: **071.126.694-80** Telefone: Email:

Endereço: **RUA MARGARIDA GOMES XIXI, 42, BARRO VERMELHO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**

Representante: **GUSTAVO JUCIÊR DA SILVA** - RG: **2655507 - ITEP RN**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

Vencedor(es): **JEAN CARLOS DA COSTA**

CNPJ: **721.396.334-15** Telefone: Email:

Endereço: **RUA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 94, CONJ. CONEGO MONTE, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**

Representante: **JEAN CARLOS DA COSTA** - RG: **1031979-SSP/RN**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

Vencedor(es): **JOACY CELESTINO DA SILVA**

CNPJ: **292.423.204-04** Telefone: Email:

Endereço: **RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA, 3 A 1, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000**

Representante: **JOACY CELESTINO DA SILVA** - RG: **29242320404**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 00004 | 50,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros | 320,00 |
| 00011 | 350,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros | 800,00 |
| 00015 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros | 390,00 |

Vencedor(es): **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**

CNPJ: **686.115.524-15** Telefone: Email:

Endereço: **RUA, 100, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**

Representante: **JOÃO BATISTA DOS SANTOS** - RG: **1076417 - ITEP/RN**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 00008 | 325,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros | 320,00 |
| 00013 | 30,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros | 200,00 |

Vencedor(es): **JOAO MARIA DE OLIVEIRA**

CNPJ: **049.371.754-40** Telefone: Email:

Endereço: **RUA SEBASTIAO DINIZ DA ROCHA, 16, VERMELHO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**

Representante: **JOAO MARIA DE OLIVEIRA** - RG: **1950845 - ITEP/RN**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | | 150,00 |

Vencedor(es): **JOAO MARIA PONTES DA SILVA**

CNPJ: **622.097.444-15** Telefone: Email:

Endereço: **RUA TRAIRI, CENTRO, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000**

Representante: **JOAO MARIA PONTES DA SILVA** - RG: **762127 - ITEP/RN**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 00003 | 50,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros | 170,00 |
| 00004 | 50,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros | 320,00 |
| 00006 | 100,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Perímetro Urbano ? Veiculo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros | 60,00 |
| 00008 | 325,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros | 320,00 |
| 00009 | 100,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros | 500,00 |
| 00010 | 200,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros | 550,00 |
| 00013 | 30,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros | 200,00 |
| 00014 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros | 250,00 |
| 00015 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros | 390,00 |

| Vencedor(es): **Joaquim Robson Ponciano do Nascimento** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **087.613.384-78** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **Assentamento Santa Rita, Sítio, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **Joaquim Robson Ponciano do Nascimento** - RG: **2618239 - SSP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |

| Vencedor(es): **JOSÉ CANDIDO PEREIRA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **640.992.884-04** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA, 100, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **JOSÉ CANDIDO PEREIRA** - RG: **1075967 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **JOSÉ DEIVID DE SOUZA DAMASCENO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **701.644.894-01** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA CLETON ANTUNES, 110 , CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **JOSÉ DEIVID DE SOUZA DAMASCENO** - RG: **2880203 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00008 | 325,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros | 320,00 |
| 00013 | 30,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros | 200,00 |

| Vencedor(es): **JOSE EMIDIO DA SILVA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **413.490.404-87** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA CICERO ALVES DA FONSECA, 85, MARACUJA, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **JOSE EMIDIO DA SILVA** - RG: **726964 SSP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |

| Vencedor(es): **JOSÉ EVANUEL BEZERRA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **737.601.704-63** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA, 100 , CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **JOSÉ EVANUEL BEZERRA** - RG: **001173286 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00016 | 514,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/RN, zona rural (raio máximo de 25km) veiculo tipo carro pipa, capacidade mínima do tanque 8000 litros. | 200,00 |

| Vencedor(es): **JOSE NILTON DOS SANTOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **966.516.364-72** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA SÃO GABRIEL, 110, CONJ. CÔNEGO MONTE, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **JOSE NILTON DOS SANTOS** - RG: **1466806 - SSP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |
| 00005 | 777,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Perímetro Urbano ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 15,00 |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **JOSÉ OMAR DA SILVA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **966.584.874-72** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA SÃO FRANCVISCO DAS CHAGAS, 59, 3A1, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **JOSÉ OMAR DA SILVA** - RG: **1457026 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **814.079.124-53** | Telefone: | | Email: | |
| Endereço: **RUA, 1, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA** - RG: **1412560 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **JOSE ROZINALDO PEREIRA DA SILVA** |
|---|

| CNPJ: **058.045.774-50** | Telefone: | Email: | | |
|---|---|---|---|---|
| Endereço: **RUA THEODORICO BEZERRA, 32 , CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **JOSE ROSINALDO PEREIRA DA SILVA** - RG: **2274734 SSP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |
| 00005 | 777,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Perímetro Urbano ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 15,00 |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **LEANDRO LIMA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **060.534.364-02** | Telefone: | Email: | | |
| Endereço: **RUA ANTONIO SOARES, 120 CASA, PARAISO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-00** | | | | |
| Representante: **LEANDRO LIMA** - RG: **2340381 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **LUIZ ANTONIO FERREIRA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **912.766.754-53** | Telefone: | Email: | | |
| Endereço: **COMUNIDADE BOMSUCESSO, ZONA RURAL, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **LUIZ ANTONIO FERREIRA** - RG: **001412551 ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |

| Vencedor(es): **LUIZ DE OLIVEIRA CONFESSOR** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **261.999.554-04** | Telefone: | Email: | | |
| Endereço: **SITIO RIACHO SALGADO, ZONA RURAL, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **LUIZ DE OLIVEIRA CONFESSOR** - RG: **553314 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |

| Vencedor(es): **LUIZ ERIBALDO FERREIRA CAMPOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **791.458.414-20** | Telefone: | Email: | | |
| Endereço: **RUA NATAL, 731, 3A1, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **LUIZ ERIBALDO FERREIRA CAMPOS** - RG: **1251620 - SSP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |
| 00005 | 777,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Perímetro Urbano ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 15,00 |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **MANOEL CONFESSOR DA SILVA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **838.201.754-15** | Telefone: | Email: | | |
| Endereço: **RUA FRANCISCO SEGUNDO DA ROCHA, 35 , CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **MANOEL CONFESSOR DA SILVA** - RG: **1515280 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **MANOEL GERALDO DA SILVA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **973.624.418-00** | Telefone: | Email: | | |
| Endereço: **RUA MOSSORÓ, 472, 3 X 1, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **MANOEL GERALDO DA SILVA** - RG: **493454 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **MARCOS HENRIQUE DA SILVA VENÂNCIO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **829.314.294-49** | Telefone: | Email: | | |
| Endereço: **RUA SANTO AGOSTINHO, CONJ. CÔNEGO MONTE, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **MARCOS HENRIQUE DA SILVA VENÂNCIO** - RG: **1456436 - ITEP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

| Vencedor(es): **NATANAEL DE OLIVEIRA CONFESSOR** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **182.791.984-15** | Telefone: | Email: | | |
| Endereço: **RUA SANTA CLARA, C.C. MONTE, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000** | | | | |
| Representante: **NATANAEL DE OLIVEIRA CONFESSOR** - RG: **186626 SSP/RN** | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |
| 00005 | 777,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Perímetro Urbano ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 15,00 |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

Vencedor(es): **PAULO VALÉRIO OLIVEIRA DE SOUZA**

CNPJ: **063.959.734-36** Telefone: Email:

Endereço: **RUA, 11, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**

Representante: **PAULO VALÉRIO OLIVEIRA DE SOUZA** - RG: **002459068 - ITEP/RN**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 00016 | 514,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/RN, zona rural (raio máximo de 25km) veiculo tipo carro pipa, capacidade mínima do tanque 8000 litros. | 200,00 |

Vencedor(es): **PEDRO ALEXANDRE CONFESSOR**

CNPJ: **709.407.974-53** Telefone: Email:

Endereço: **COMUNIDADE RIACHO SALGADO, ZONA RURAL, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000**

Representante: **PEDRO ALEXANDRE CONFESSOR** - RG: **1321227 - ITEP/RN**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |

Vencedor(es): **PEDRO RODRIGUES DA SILVA NUNES**

CNPJ: **053.866.844-00** Telefone: Email:

Endereço: **SITIO PAU DE LEITE, 0 , ZONA RURAL, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**

Representante: **PEDRO RODRIGUES DA SILVA NUNES** - RG: **002353016 ITEP RN**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |

Vencedor(es): **RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA**

CNPJ: **052.478.064-17** Telefone: Email:

Endereço: **SÍTIO SÃO JOAQUIM, 0 , ZONA RURAL, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**

Representante: **RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA** - RG: **002077339-SSP/RN**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

Vencedor(es): **SEVERINO TARCISIO P DA SILVA**

CNPJ: **025.636.494-04** Telefone: Email:

Endereço: **RUA ELOI DE SOUZA 147, CENTRO, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000**

Representante: **SEVERINO TARCISIO P DA SILVA** - RG: **70452 - SSP/RN**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 00016 | 514,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/RN, zona rural (raio máximo de 25km) veiculo tipo carro pipa, capacidade mínima do tanque 8000 litros. | 200,00 |

Vencedor(es): **THIAGO DANTAS DE PONTES**

CNPJ: **064.771.124-93** Telefone: Email:

Endereço: **RUA SEVERINO JUNIOR XAVIER, 22, MIGUEL PEREIRA MAIA, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**

Representante: **THIAGO DANTAS DE PONTES** - RG: **002143833 - ITEP/RN**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 00001 | 326,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 80,00 |
| 00005 | 777,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz, Perímetro Urbano ? Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 15,00 |
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

Vencedor(es): **WILAMI PINTO DA SILVA**

CNPJ: **336.770.344-34** Telefone: Email:

Endereço: **RUA CEL JULIO PINHEIRO, BARRO VERMELHO, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000**

Representante: **WILAMI PINTO DA SILVA** - RG: **650892 - ITEP/RN**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Preço (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 00007 | 283,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 260,00 |
| 00012 | 33,00 | Viagem | Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veiculo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros | 150,00 |

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 07 de junho de 2021. A Comissão.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**67B0C6D6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1655/2021**

**A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA, Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 017/2021 publicada no **DOU** de 14/06/2021, processo administrativo n.º 1655/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA(REMANESCENTES)**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 017/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA: CAVALCANTE & CIA LTDA** | | | | | | |
| **CNPJ: 10.655.938/0001-01** | | | | | | |
| **ENDEREÇO:** Avenida das Fronteiras, 65, Igapó – Natal/RN – CEP: 59.104-345 | | | | | | |
| **REPRESENTANTE:** Renato Amaro Nunes, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº: 2.493.281 - SSP/RN, inscrito no CPF: 907.508.373-49, residente na Rua Joaquim Pedro de Góis, 75 Santo Antonio – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.297-555. | | | | | | |
| **E-MAIL:** licitacao@trevoecia.com.br **TEL.: (84)** 3663-2045 | | | | | | |
| **ITENS** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **0002** | Balde com espremedor capacidade 14l com esfregão. | Bettann | Und | 141 | R$ 98,50 | R$ 13.888,50 |
| **VALOR TOTAL:** R$ 13.888,50(treze mil oitocentos oitenta e oito reais cinquenta centavos) | | | | | | |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 22 de Julho de 2021.

| | |
|---|---|
| ***MARIA ALICE DA SILVA*** | Cavalcante & CIA LTDA |
| CPF: 597. 533.074-20 | **CNPJ nº 10.655.938/0001-01** |
| Prefeita | ***REP. FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR*** |
| | CPF: 671.046.224-20 |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| 1 .....<br><br>CPF nº ..... | 2 .....<br><br>CPF nº ..... |

**Publicado por:**
Anderson Plinyo de Sousa Silva
**Código Identificador:**7300BD3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021, do ano de dois mil e vinte e um, às horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial n° 021/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, em AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FRIGOBAR, GELÁGUA, FREEZER E CONGÊNERES, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa NORDESTE REFRIGERAÇAO EIRELI**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.251.530/0001-14, com sede na Travessa Afonso, 62, centro, Macaíba/RN, CEP:59.280-000, neste ato representada pelo sr. Francisco de Assis Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº.870.273, expedida pelo ITEP, CPF nº 230.950.914-00, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12021025/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, em AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FRIGOBAR, GELÁGUA, FREEZER E CONGÊNERES, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 021/2021**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

| Item | Especificação | Und | Qtd. | V. Unit. | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SPLIT DE 7.000 A 10.000 BTUS - Serviço de instalação com o padrão de até 2 metros com fornecimento de todo material necessário, tais como: (tubo de cobre de 1/4 e 3/8, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x1.50mm, bem como demais materiais que forem necessários). Serviço de reinstalação com fornecimento de todo material necessário, tais como (tubo de cobre de 1/4 e 3/8, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x1.50mm, bem como demais materiais que forem necessários). Limpeza do sistema de ventilação, limpeza de filtro de ar e demais parte móveis sujeito ao atrito de oxidação a que estão expostos. Medição de tensão e da corrente na entrada do equipamento, do motor ventilador e do compressor. Verificar a operação de drenagem de água da bandeja. Proceder a medição da temperatura ambiente, deixando-a dentro dos limites toleráveis. Fazer vácuo no sistema. Medir temperatura insuflamento e retorno. Medir pressão alta e baixa. Fazer aterramento. Medir corrente de operação. Limpeza das partes dos componentes elétricos. Inspeção do termostato, rele, chave seletora, capacitores, motor ventilador, motor compressor e etc. Inspeção da pintura e ventilação do chassis, como forma de detectar furos provocados por ferrugens. Lavagem do chassis e gabinete. Limpeza/ desobstrução dos trocadores de calor, condensador, evaporador e dreno com produtos químicos adequado. Verificação e lubrificação dos mancais e eixos do motor de ventilação. Verificar a existência de vazamento de gás, reparando o dano se for o caso. outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário. | UND | 54 | 220,00 | 11.880,00 |
| 02 | SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS - Serviço de instalação com o padrão de até 2 metros com fornecimento de todo material necessário, tais como (tubo de cobre de 1/4 e 1/2, esponjoso de 1/4 e 1/2, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x2.50mm, bem como demais materiais que forem necessários). Serviço de reinstalação com fornecimento de todo material necessário, tais como (tubo de cobre de 1/4 e 1/2, esponjoso de 1/4 e 1/2, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x2.50mm, bem como demais materiais que forem necessários). Limpeza do sistema de ventilação, limpeza de filtro de ar e demais parte móveis sujeito ao atrito de oxidação a que estão expostos. Medição de tensão e da corrente na entrada do equipamento, do motor ventilador e do compressor. Verificar a operação de drenagem de água da bandeja. Proceder a medição da temperatura ambiente, deixando-a dentro dos limites toleráveis. Fazer vácuo no sistema. Medir temperatura insuflamento e retorno. Medir pressão alta e baixa. Fazer aterramento. Medir corrente de operação. Limpeza das partes dos componentes elétricos. Inspeção do termostato, rele, chave seletora, capacitores, motor ventilador, motor compressor e etc. Inspeção da pintura e ventilação do chassis, como forma de detectar furos provocados por ferrugens. lavagem do chassis e gabinete. Limpeza/ desobstrução dos trocadores de calor, condensador, evaporador e dreno com | UND | 43 | 280,00 | 12.040,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | produtos químicos adequado. Verificação e lubrificação dos mancais e eixos do motor de ventilação. Verificar a existência de vazamento de gás, reparando o dano se for o caso. outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário. | | | | |
| 03 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS - Lavar as serpentinas com jato d'água. Lavagem das serpentinas de evaporação e condensadora com produto químico adequado. Limpeza de filtro de ar, limpeza de gabinetes. Limpeza da turbina ou hélice. Verificar a existência de vazamento de gás, reparando o dano se for o caso. Limpeza de bandeja e dreno. Verificação de ruído e vibração. Verificação do rolamento do micro motor, verificar e corrigir a vedação das conexões. Limpeza do sistema de ventilação. Verificar isolamento térmico. Corrigir ponto de corrosão. Corrigir reaperto e reposição de parafusos. outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário. | UND | 106 | 89,00 | 9.434,00 |
| 04 | CONSERTO DE GELADEIRAS -Serviço de troca de compressor, limpeza do sistema (evaporadores e condensadores), serviço de troca de termostato, serviço de troca de filtro secador. Fazer vácuo no sistema, efetuar carga de gás refrigerante de acordo com o sistema e compressor, medir amperagem de acordo com o compressor, verificar borracha de amortecimento, verificar e corrigir gaxetas (superior e inferior), verificar e corrigir lanternagem, verificar e corrigir pintura. outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário. | UND | 42 | 145,00 | 6.090,00 |
| 05 | CONSERTO DE GELAGUA - Serviço de troca de compressor, limpeza do sistema (evaporador e condensador), troca de termostato, troca de torneiras. Troca de mangueiras. Troca de filtro secador, fazer soldagem perfeita, Fazer vácuo no sistema, efetuar carga de gás refrigerante de acordo com o sistema e compressor. Medir amperagem de acordo com o compressor, verificar borracha de amortecimento. verificar e corrigir pintura, verificar e corrigir lanternagem, outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário. | UND | 58 | 145,00 | 8.410,00 |
| 06 | CONSERTO DE FREEZER - Serviço de troca de compressor, limpeza do sistema (evaporador e condensador), troca de termostato, troca de filtro secador, fazer solda perfeita, fazer vácuo no sistema, efetuar carga de gás refrigerante de acordo com o sistema e compressor, verificar borracha de amortecimento, verificar e corrigir pintura, verificar e corrigir lanternagem, serviço de troca de gaxetas. outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento reparando o dano quando necessário. | UND | 10 | 175,00 | 1.750,00 |
| 07 | CONSERTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL - Serviço de troca de compressor, limpeza do sistema (evaporador e condensador), serviço de troca de termostato, troca de filtro secador. Fazer solda perfeita fazer vácuo no sistema, efetuar carga de gás refrigerante de acordo com o sistema e compressor, medir amperagem de acordo com o sistema, verificar borracha de amortecimento, serviço de troca de gaxetas, serviço de troca de canos pvc, serviço de troca de torneiras, verificar esponjoso. Outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário. | UND | 26 | 175,00 | 4.550,00 |
| 08 | SPLIT DE 24.000 BTUS - Serviço de instalação padrão com até 2 metros com fornecimento de todo material necessário, tais como (tubo de cobre de 3/8 e 5/8, esponjoso de 3/8 e 5/8, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x4.0mm, bem como demais materiais que forem necessários. Serviço de reinstalação com fornecimento de todo material necessário, tais como (tubo de cobre de 3/8 e 5/8, esponjoso de 3/8 e 5/8, suporte de ferro original, fita pvc, cabo pp 3x4.0mm, bem como demais materiais que forem necessários). Limpeza do sistema de ventilação, limpeza do filtro de ar e demais parte móveis sujeito ao atrito de oxidação a que estão expostos. Medição de tensão e da corrente na entrada do equipamento, do motor ventilador e do compressor. Verificar a operação de drenagem de água da bandeja. Proceder a medição da temperatura ambiente, deixando-a dentro dos limites toleráveis. Fazer vácuo no sistema. Medir temperatura insuflamento e retorno. Medir pressão alta e baixa. fazer aterramento. Medir corrente de operação. Limpeza das partes dos componentes elétricos. Inspeção do termostato, rele, chave seletora, capacitores, motor ventilador, motor compressor e etc. inspeção da pintura e ventilação do chassis, como forma de detectar furos provocados por ferrugens. lavagem do chassis e gabinete. Limpeza/ desobstrução dos trocadores de calor, condensador, evaporador e dreno com produtos químicos adequado. Verificação e lubrificação dos mancais e eixos do motor de ventilação. Verificar a existência de vazamento de gás, reparando o dano se for o caso. outros serviços para verificar tudo mais que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando o dano quando necessário. | UND | 24 | 345,00 | 8.280,00 |
| 09 | Conserto de fogão Industrial: Compreendendo reparo, limpeza/ desobstrução das bocas, correção de vazamento e entupimento se for o caso. | UND | 04 | 200,00 | 800,00 |
| **TOTAIS GERAIS** | | | | | **R$ 63.234,00** |

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 021/2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 63.234,00 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 021/2021**, reproduzidos na planilha em anexo.

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021**, o qual será pago através de através de transferência bancaria eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a PROMITENTE/CONTRATADA, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:.

– **PREFEITURA MUNICÍPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede a Rua Zezé Aprígio, 173 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.259.820/0001-07, com sede na Rua Zezé Aprígio, nº 39, Centro – Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/ R**N, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede na Rua José Matias Pereira, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO SERIDÓ/ R**N, inscrito no CNPJ nº 06.078.477/0001-76, com sede na Av. Zezé Aprigio, 250, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

– Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

– A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

– No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2021**.

- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quareta e oito) horas contados da data da ordem de serviço e, deverão ser preferencialmente executados no próprio edifício do órgão ou da unidade administrativa, de segunda-feira a sexta-feira, no horário normal de expediente ,exceto se as correções de falhas e/ou defeitos ocasionarem transtornos durante o horário de expediente, que deverão ser efetuadas aos sábados e domingos. Na impossibilidade de conserto dos equipamentos no local, deverão ser retirados para a Oficina da CONTRATADA, sem custos adicionais para o CONTRATANTE, mediante autorização prévia da CONTRATANTE.

6.2- Tanto na manutenção preventiva como na corretiva, o fornecimento de materiais de consumo tais como: **estopas, correias, solda, solventes, gás, graxas, lubrificantes, querosene, fios, fita isolante, escovas de aço e nylon, panos de limpeza, tinner, tintas, lixas, neutrol, massa de vedação, espuma de vedação e equivalentes, todos os materiais descritos nos itens 01 ao 09 referente a manutenção, como também ferramentas adequadas, equipamentos de medição e transporte vertical e horizontal (externo e interno), será de responsabilidade da CONTRATADA;**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2021**e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- Advertência;

- Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez

(10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

- O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

- A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

– As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2021**e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

**CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Seridó (RN), 28 de de julho de 2021.

Município De Santana Do Seridó/RN

***HUDSON PEREIRA DE BRITO***

Contratante

***NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI***

Contratado(a)

**Publicado por:**
Hilka Teresa Cardoso da Costa
**Código Identificador:**877E4BAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO 04**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | Exercício: **2021** |

| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
|---|---|---|
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |

| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | | 0,00 | | |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | | | | | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***

Prefeito

***PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL***

Secretário De Finanças/Tesouraria

***ARI CARLOS SOARES CRUA***

Contador

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**3A08E0ED

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 06

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | Exercício: **2021** |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 39.051.964,00 | 23.203.158,65 |
| Receitas Tributárias | 3.313.730,00 | 3.188.681,79 |
| IPTU | 83.392,00 | 82.234,82 |
| ISS | 1.990.045,00 | 2.414.288,69 |
| IBTI | 425.633,00 | 296.633,26 |
| IRRF | 396.660,00 | 22.595,88 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 418.000,00 | 372.929,14 |
| Receitas de Contribuições | 741.457,00 | 410.270,24 |
| Receita Patrimonial Líquida | 12.813,00 | -23.424,40 |
| Aplicações Financeiras (II) | 12.813,00 | -23.424,40 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 34.963.964,00 | 19.626.631,02 |
| Cota-Parte do FPM | 12.380.018,00 | 7.559.681,66 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.149.856,00 | 5.488.286,04 |
| Cota-Parte do IPVA | 246.740,00 | 124.518,10 |
| Cota-Parte do ITR | 268,00 | 2.495,62 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.000,00 | 8.991,84 |
| Transferências da LC 61/1989 | 13.008,00 | 7.956,20 |
| Transferências do FUNDEB | 9.504.757,00 | 5.955.243,03 |
| Outras Transferências Correntes | 2.668.317,00 | 479.458,53 |
| Demais Receitas Correntes | 20.000,00 | 1.000,00 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 20.000,00 | 1.000,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 39.039.151,00 | 23.226.583,05 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.265.000,00 | 1.743.761,40 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.265.000,00 | 1.743.761,40 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 1.265.000,00 | 1.743.761,40 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 1.265.000,00 | 1.743.761,40 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 40.304.151,00 | 24.970.344,45 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO | Até o Bimestre/2021 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|

| | ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 36.739.995,15 | 32.962.979,78 | 24.343.362,87 | 22.048.286,17 | 56.465,50 | 12.820,00 | 12.820,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 21.350.112,19 | 19.718.313,91 | 13.567.811,08 | 13.374.298,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 15.389.882,96 | 13.244.665,87 | 10.775.551,79 | 8.673.987,30 | 56.465,50 | 12.820,00 | 12.820,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 36.739.995,15 | 32.962.979,78 | 24.343.362,87 | 22.048.286,17 | 56.465,50 | 12.820,00 | 12.820,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 3.482.212,85 | 3.066.188,53 | 2.738.631,72 | 2.527.161,83 | 1.823,00 | 456.120,00 | 421.120,00 |
| Investimentos | 2.592.381,45 | 2.124.319,58 | 1.841.166,37 | 1.659.045,57 | 1.823,00 | 456.120,00 | 421.120,00 |
| Inversões Financeiras | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 884.831,40 | 941.868,95 | 897.465,35 | 868.116,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 2.597.381,45 | 2.124.319,58 | 1.841.166,37 | 1.659.045,57 | 1.823,00 | 456.120,00 | 421.120,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 94.756,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 39.432.132,60 | 35.087.299,36 | 26.184.529,24 | 23.707.331,74 | 58.288,50 | 468.940,00 | 433.940,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 770.784,21 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | -53.444,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | | | | | | | 770.784,21 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 11.261.872,97 | 10.364.407,62 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 2.549.651,05 | 3.910.931,58 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.549.651,05 | 3.910.931,58 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.642.598,04 | 3.945.590,07 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 92.946,99 | 34.658,49 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 8.712.221,92 | 6.453.476,04 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 2.258.745,88 |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 58.288,50 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -1.429.673,17 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 770.784,21 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 770.784,21 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***

Prefeito

***PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL***

Secretário de Finanças/Tesouraria

***ARI CARLOS SOARES CRUA***

Contador

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**8674B3C0

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 08

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 3.195.730,00 | 3.149.404,96 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e | 183.392,00 | 351.115,26 |
| Territorial Urbana – IPTU | | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 425.633,00 | 296.633,26 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 2.190.045,00 | 2.479.060,56 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 396.660,00 | 22.595,88 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 22.789.890,00 | 13.182.937,62 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 12.380.018,00 | 7.559.681,66 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.360.688,00 | 7.559.681,66 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.019.330,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 10.149.856,00 | 5.488.286,04 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 13.008,00 | 7.956,20 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 268,00 | 2.495,62 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 246.740,00 | 124.518,10 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 25.985.620,00 | 16.332.342,58 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 4.354.112,00 | 2.636.587,52 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 2.142.293,00 | 1.446.498,12 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 9.507.070,00 | 5.957.839,80 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 9.503.070,00 | 5.627.138,61 |
| 6.1.1- Principal | 9.500.757,00 | 5.624.541,84 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.313,00 | 2.596,77 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 4.000,00 | 13.213,05 |
| 6.2.1- Principal | 4.000,00 | 13.213,05 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 317.488,14 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 317.488,14 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 5.146.645,00 | 2.987.954,32 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 106.846,23 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 106.846,23 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 6.064.686,03 |

| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 7.391.722,09 | 7.639.095,79 | 5.340.462,88 | 5.271.952,24 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 2.782.828,00 | 2.904.469,08 | 1.218.635,99 | 1.150.146,35 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 2.782.828,00 | 2.904.469,08 | 1.218.635,99 | 1.150.146,35 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 4.608.894,09 | 4.734.626,71 | 4.121.826,89 | 4.121.805,89 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 2.191.693,00 | 1.809.963,09 | 1.264.794,63 | 1.203.474,19 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 108.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 108.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 2.083.293,00 | 1.809.963,09 | 1.264.794,63 | 1.203.474,19 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 9.583.415,09 | 9.449.058,88 | 6.605.257,51 | 6.475.426,43 | 0,00 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 7.639.095,79 | 5.340.462,88 | 5.271.952,24 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 9.449.058,88 | 6.605.257,51 | 6.475.426,43 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2** | | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 4.170.487,86 | 5.340.462,88 | 5.340.462,88 | 89,63 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 158.744,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 158.744,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 595.783,98 | (647.417,71) | (647.417,71) | (10,86) |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 56.129,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 56.129,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.193.135,29 | 1.099.007,97 | 606.723,39 | 546.403,73 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 1.249.264,29 | 1.099.007,97 | 606.723,39 | 546.403,73 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 7.211.980,90 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 2.987.954,32 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 4.224.026,58 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.083.085,65 | 4.224.026,58 | 25,86 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 8.170,00 | 18.520,00 | 2.470,00 | 0,00 | 5.700,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 8.170,00 | 18.520,00 | 2.470,00 | 0,00 | 5.700,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 970.800,00 | 682.727,37 |
| 35.1- Salário-Educação | 230.000,00 | 90.659,99 |
| 35.2- PDDE | 7.000,00 | 1.560,04 |
| 35.3- PNAE | 253.800,00 | 131.386,80 |
| 35.4- PNATE | 450.000,00 | 46.932,60 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 30.000,00 | 412.187,94 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 159.000,00 | 1.695,99 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 1.129.800,00 | 684.423,36 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 666.102,16 | 608.278,65 | 563.122,03 | 483.174,94 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 13.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 706.402,16 | 608.278,65 | 563.122,03 | 483.174,94 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 11.539.081,54 | 11.156.345,50 | 7.775.102,93 | 7.505.005,10 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 47.1- Despesas Correntes | 11.128.077,55 | 10.767.782,91 | 7.386.540,34 | 7.116.442,51 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 10.218.421,38 | 9.985.361,59 | 6.779.024,24 | 6.678.280,72 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 909.656,17 | 782.421,32 | 607.516,10 | 438.161,79 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 411.003,99 | 388.562,59 | 388.562,59 | 388.562,59 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 411.003,99 | 388.562,59 | 388.562,59 | 388.562,59 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 106.846,23 | 17.662,78 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 6.007.203,83 | 90.803,81 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 5.712.247,98 | 105.058,28 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 401.802,08 | 3.408,31 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | (18.940,68) | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 382.861,40 | 0,00 |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB. | | |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. | | |

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***

Prefeito

***PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL***

Secretário De Finanças/Tesouraria

***ARI CARLOS SOARES CRUA***

Contador

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**B56EB6D4

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 09

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada** **(a)** | | **Receita Realizadas** **(b)** | | **Saldo a Realizar** **(c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***

Prefeito

***PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL***

Secretário De Finanças/Tesouraria

***ARI CARLOS SOARES CRUZ***

Contador

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**E18EC22E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO 11**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos** | | | | | | Exercício: **2021** | |
| **Exercício Financeiro: 2021** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | | | | | |
| **Receitas** | | | | | **Previsão Atualizada (a)** | **Receita Realizadas (b)** | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Empenhadas (e)** | **Liquidadas** | **Pagas (f)** | **Inscritas em Restos a Pagar não** | **Pagamento Resto a Pagar (g)** | **Saldo (h) = (d - e)** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | | | | | **2020 (i)** | **2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | **Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)** |
| Valor (III) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***

Prefeito

***PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL***

Secretário De Finanças/Tesouraria

***ARI CARLOS SOARES CRUZ***

Contador

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**2A34390F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO 12**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | Exercício: **2021** | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 3.195.730,00 | 3.195.730,00 | 3.149.404,96 | 98,55 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 183.392,00 | 183.392,00 | 351.115,26 | 191,45 |
| IPTU | 83.392,00 | 83.392,00 | 82.234,82 | 98,61 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 268.880,44 | 268,88 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 425.633,00 | 425.633,00 | 296.633,26 | 69,69 |
| ITBI | 425.633,00 | 425.633,00 | 296.633,26 | 69,69 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.190.045,00 | 2.190.045,00 | 2.479.060,56 | 113,19 |
| ISS | 1.990.045,00 | 1.990.045,00 | 2.414.288,69 | 121,31 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 200.000,00 | 200.000,00 | 64.771,87 | 32,38 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 396.660,00 | 396.660,00 | 22.595,88 | 5,69 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 21.771.560,00 | 21.771.560,00 | 13.191.929,46 | 60,59 |
| Cota-Parte FPM | 11.360.688,00 | 11.360.688,00 | 7.559.681,66 | 66,54 |
| Cota-Parte ITR | 268,00 | 268,00 | 2.495,62 | 931,20 |
| Cota-Parte IPVA | 246.740,00 | 246.740,00 | 124.518,10 | 50,46 |
| Cota-Parte ICMS | 10.149.856,00 | 10.149.856,00 | 5.488.286,04 | 54,07 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 13.008,00 | 13.008,00 | 7.956,20 | 61,16 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 1.000,00 | 1.000,00 | 8.991,84 | 899,18 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 24.967.290,00 | 24.967.290,00 | 16.341.334,42 | 65,45 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.345.893,00 | 5.626.396,81 | 4.992.481,46 | 88,73 | 3.874.292,44 | 68,85 | 3.486.466,84 | 61,96 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.235.893,00 | 5.443.396,81 | 4.817.182,49 | 88,49 | 3.700.569,47 | 67,98 | 3.312.743,87 | 60,85 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 110.000,00 | 183.000,00 | 175.298,97 | 95,79 | 173.722,97 | 94,93 | 173.722,97 | 94,93 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 608.000,00 | 127.000,00 | 106.525,55 | 83,87 | 106.269,10 | 83,67 | 91.525,55 | 72,06 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 603.000,00 | 127.000,00 | 106.525,55 | 83,87 | 106.269,10 | 83,67 | 91.525,55 | 72,06 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 24.400,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 24.400,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 78.800,00 | 156.300,00 | 105.999,92 | 67,81 | 65.802,51 | 42,10 | 65.802,51 | 42,10 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 78.800,00 | 156.300,00 | 105.999,92 | 67,81 | 65.802,51 | 42,10 | 65.802,51 | 42,10 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 4.096.093,00 | 5.910.596,81 | 5.205.006,93 | 88,06 | 4.046.364,05 | 68,45 | 3.643.794,90 | 61,64 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 5.205.006,93 | 4.046.364,05 | 3.643.794,90 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 5.205.006,93 | 4.046.364,05 | 3.643.794,90 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 2.451.200,16 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 2.451.200,16 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 1.595.163,89 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 24,76 |

| **CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2018 | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA | PREVISÃO (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 5.258.700,00 | 5.258.700,00 | 1.875.830,29 | 35,67 |
| Proveniente da União | 5.203.700,00 | 5.203.700,00 | 1.873.808,16 | 36,00 |
| Proveniente dos Estados | 55.000,00 | 55.000,00 | 2.022,13 | 3,67 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.371,33 | 17,14 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 5.266.700,00 | 5.266.700,00 | 1.877.201,62 | 35,64 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.447.800,00 | 3.352.683,42 | 2.608.240,14 | 77,79 | 2.354.157,08 | 70,21 | 2.046.015,07 | 61,02 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.957.800,00 | 3.205.817,58 | 2.514.688,15 | 78,44 | 2.260.605,09 | 70,51 | 1.952.463,08 | 60,90 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 490.000,00 | 146.865,84 | 93.551,99 | 63,69 | 93.551,99 | 63,69 | 93.551,99 | 63,69 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 259.000,00 | 189.200,00 | 42.592,27 | 22,51 | 42.592,27 | 22,51 | 42.592,27 | 22,51 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 209.000,00 | 125.000,00 | 18.662,27 | 14,92 | 18.662,27 | 14,92 | 18.662,27 | 14,92 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 50.000,00 | 64.200,00 | 23.930,00 | 37,27 | 23.930,00 | 37,27 | 23.930,00 | 37,27 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 125.000,00 | 83.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 110.000,00 | 83.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 100.800,00 | 98.800,00 | 28.281,94 | 28,62 | 19.881,94 | 20,12 | 18.681,94 | 18,90 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 100.800,00 | 98.800,00 | 28.281,94 | 28,62 | 19.881,94 | 20,12 | 18.681,94 | 18,90 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 311.100,00 | 56.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 311.100,00 | 56.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 5.243.700,00 | 3.779.783,42 | 2.679.114,35 | 70,88 | 2.416.631,29 | 63,93 | 2.107.289,28 | 55,75 | 0,00 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 7.793.693,00 | 8.979.080,23 | 7.600.721,60 | 84,64 | 6.228.449,52 | 69,36 | 5.532.481,91 | 61,61 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 867.000,00 | 316.200,00 | 149.117,82 | 47,15 | 148.861,37 | 47,07 | 134.117,82 | 42,41 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 155.000,00 | 83.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 125.200,00 | 99.700,00 | 28.281,94 | 28,36 | 19.881,94 | 19,94 | 18.681,94 | 18,73 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 389.900,00 | 212.400,00 | 105.999,92 | 49,90 | 65.802,51 | 30,98 | 65.802,51 | 30,98 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 9.339.793,00 | 9.690.380,23 | 7.884.121,28 | 81,36 | 6.462.995,34 | 66,69 | 5.751.084,18 | 59,34 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 5.243.700,00 | 3.779.783,42 | 2.679.114,35 | 70,88 | 2.416.631,29 | 63,93 | 2.107.289,28 | 55,75 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 4.096.093,00 | 5.910.596,81 | 5.205.006,93 | 10,48 | 4.046.364,05 | 2,76 | 3.643.794,90 | 3,59 | 0,00 |

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***

Prefeito

***PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL***

Secretário De Finanças/Tesouraria

***ARI CARLOS SOARES CRUZ***

Contador

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**C3E53FB3

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 14

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: 3/2021** | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 40.316.964,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 40.316.964,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 24.946.920,05 |
| Déficit Orçamentário | | | | -2.135.074,54 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 40.316.964,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 40.316.964,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 36.029.168,31 |
| Despesas Liquidadas | | | | 27.081.994,59 |
| Despesas Pagas | | | | 24.575.448,00 |
| Superávit Orçamentário | | | | 0,00 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | | | | 36.029.168,31 |
| Despesas Liquidadas | | | | 27.081.994,59 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | | | 46.238.277,25 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | -53.444,00 | 770.784,21 | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 0,00 | 770.784,21 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 92.946,99 | 0,00 | 58.288,50 | 34.658,49 |
| Poder Executivo | 92.946,99 | 0,00 | 58.288,50 | 34.658,49 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 503.735,33 | 0,00 | 433.940,00 | 69.795,33 |
| Poder Executivo | 503.735,33 | 0,00 | 433.940,00 | 69.795,33 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 596.682,32 | 0,00 | 492.228,50 | 104.453,82 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | | 4.224.026,58 | 25,00 | 25,86 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 5.340.462,88 | 70,00 | 89,63 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo não realizado** |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|---|---|---|
| Receita de Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.046.364,05 | 15,00 | 24,76 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP** | | | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | 0,00 |

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***

Prefeito

***PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL***

Secretário De Finanças/Tesouraria

***ARI CARLOS SOARES CRUZ***

Contador

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**DE1842FA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### ANEXO 1-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-SÃO PEDRO/RN

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| 1 of 3 PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 20.060.000,00 | 20.060.000,00 | 3.861.322,09 | 19,25 | 10.266.231,18 | 51,18 | 9.793.768,82 |
| RECEITAS CORRENTES | 17.901.347,36 | 17.901.347,36 | 3.217.697,59 | 17,97 | 9.612.181,68 | 53,70 | 8.289.165,68 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 616.071,21 | 616.071,21 | 54.989,25 | 8,93 | 168.210,17 | 27,30 | 447.861,04 |
| Impostos | 598.658,71 | 598.658,71 | 54.989,25 | 9,19 | 166.737,31 | 27,85 | 431.921,40 |
| Taxas | 17.412,50 | 17.412,50 | 0,00 | 0,00 | 1.472,86 | 8,46 | 15.939,64 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 72.000,00 | 72.000,00 | 22.712,68 | 31,55 | 59.598,66 | 82,78 | 12.401,34 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 72.000,00 | 72.000,00 | 22.712,68 | 31,55 | 59.598,66 | 82,78 | 12.401,34 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 45.429,58 | 45.429,58 | 4.184,59 | 9,21 | 5.244,28 | 11,54 | 40.185,30 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 40.104,58 | 40.104,58 | 4.184,59 | 10,43 | 5.244,28 | 13,08 | 34.860,30 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 5.325,00 | 5.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.325,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 13.152,75 | 13.152,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.152,75 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 12.407,25 | 12.407,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.407,25 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 745,50 | 745,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 745,50 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.089.622,32 | 17.089.622,32 | 2.898.441,54 | 16,96 | 9.021.542,57 | 52,79 | 8.068.079,75 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 10.680.924,69 | 10.680.924,69 | 1.942.359,99 | 18,19 | 5.724.468,29 | 53,60 | 4.956.456,40 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.908.697,63 | 1.908.697,63 | 315.821,77 | 16,55 | 912.927,59 | 47,83 | 995.770,04 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 640.259,78 | 14,23 | 2.384.146,69 | 52,98 | 2.115.853,31 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 65.071,50 | 65.071,50 | 237.369,53 | 364,78 | 357.586,00 | 549,53 | -292.514,50 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 5.218,50 | 5.218,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.218,50 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 54.315,00 | 54.315,00 | 237.369,53 | 437,02 | 357.586,00 | 658,36 | -303.271,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 5.538,00 | 5.538,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.538,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.158.652,64 | 2.158.652,64 | 643.624,50 | 29,82 | 654.049,50 | 30,30 | 1.504.603,14 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 53.250,00 | 53.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.250,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 53.250,00 | 53.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.250,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 47.925,00 | 47.925,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.925,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 26.625,00 | 26.625,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.625,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 21.300,00 | 21.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.300,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.937.477,64 | 1.937.477,64 | 643.624,50 | 33,22 | 654.049,50 | 33,76 | 1.283.428,14 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.282.984,64 | 1.282.984,64 | 643.624,50 | 50,17 | 654.049,50 | 50,98 | 628.935,14 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 404.493,00 | 404.493,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 404.493,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 20.060.000,00 | 20.060.000,00 | 3.861.322,09 | 19,25 | 10.266.231,18 | 51,18 | 9.793.768,82 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 20.060.000,00 | 20.060.000,00 | 3.861.322,09 | 19,25 | 10.266.231,18 | 51,18 | 9.793.768,82 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 20.060.000,00 | 20.060.000,00 | 3.861.322,09 | 19,25 | 10.266.231,18 | 51,18 | 9.793.768,82 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria De Finanças

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | | | | R$ 1 |
| | | | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | |
| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | BIMESTRE | JAN A JUN (f) | SALDO (g) = (e-f) | BIMESTRE | JAN A JUN (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 20.060.000,00 | 20.091.500,00 | 1.441.160,45 | 16.022.931,96 | 4.068.568,04 | 3.271.768,47 | 9.265.685,03 | 10.825.814,97 | 8.714.958,43 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 16.228.655,97 | 17.145.655,97 | 1.327.514,71 | 15.590.344,42 | 1.555.311,55 | 3.230.321,03 | 9.129.746,47 | 8.015.909,50 | 8.579.019,87 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.929.774,13 | 10.457.381,13 | 94.499,97 | 10.156.499,59 | 300.881,54 | 1.611.000,93 | 4.977.993,18 | 5.479.387,95 | 4.624.389,33 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.298.881,84 | 6.688.274,84 | 1.233.014,74 | 5.433.844,83 | 1.254.430,01 | 1.619.320,10 | 4.151.753,29 | 2.536.521,55 | 3.954.630,54 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.681.344,03 | 2.945.344,03 | 113.645,74 | 432.587,54 | 2.512.756,49 | 41.447,44 | 135.938,56 | 2.809.405,47 | 135.938,56 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 3.281.344,03 | 2.587.144,03 | 113.645,74 | 114.410,74 | 2.472.733,29 | 0,00 | 765,00 | 2.586.379,03 | 765,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 100.000,00 | 39.200,00 | 0,00 | 0,00 | 39.200,00 | 0,00 | 0,00 | 39.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 300.000,00 | 319.000,00 | 0,00 | 318.176,80 | 823,20 | 41.447,44 | 135.173,56 | 183.826,44 | 135.173,56 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 20.060.000,00 | 20.091.500,00 | 1.441.160,45 | 16.022.931,96 | 4.068.568,04 | 3.271.768,47 | 9.265.685,03 | 10.825.814,97 | 8.714.958,43 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 20.060.000,00 | 20.091.500,00 | 1.441.160,45 | 16.022.931,96 | 4.068.568,04 | 3.271.768,47 | 9.265.685,03 | 10.825.814,97 | 8.714.958,43 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 1.000.546,15 | | 1.551.272,75 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 20.060.000,00 | 20.091.500,00 | 1.441.160,45 | 16.022.931,96 | | 3.271.768,47 | 10.266.231,18 | | 10.266.231,18 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**
Levi Félix Ziba
**Código Identificador:**93EA1039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ANEXO 2-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS**

**DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A JUN (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 20.060.000,00 | 20.091.500,00 | 1.441.160,45 | 16.022.931,96 | 100,00 | 4.068.568,04 | 3.271.768,47 | 9.265.685,03 | 100,00 | 10.825.814,97 | 0,00 |
| Legislativa | 986.960,00 | 986.960,00 | 2.800,00 | 820.359,75 | 5,12 | 166.600,25 | 134.055,75 | 414.104,39 | 4,47 | 572.855,61 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 986.960,00 | 986.960,00 | 2.800,00 | 820.359,75 | 5,12 | 166.600,25 | 134.055,75 | 414.104,39 | 4,47 | 572.855,61 | 0,00 |
| Administração | 1.936.873,42 | 2.315.160,42 | 183.618,01 | 2.148.879,39 | 13,41 | 166.281,03 | 450.662,22 | 1.259.292,58 | 13,59 | 1.055.867,84 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 108.952,01 | 83.252,01 | 0,00 | 43.560,00 | 0,27 | 39.692,01 | 7.260,00 | 18.150,00 | 0,20 | 65.102,01 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.273.858,91 | 1.755.799,91 | 160.675,21 | 1.687.961,99 | 10,53 | 67.837,92 | 365.018,95 | 973.928,32 | 10,51 | 781.871,59 | 0,00 |
| Administração Financeira | 446.822,50 | 360.268,50 | 542,80 | 335.397,40 | 2,09 | 24.871,10 | 64.723,27 | 229.864,26 | 2,48 | 130.404,24 | 0,00 |
| Controle Interno | 96.590,00 | 115.790,00 | 22.400,00 | 81.960,00 | 0,51 | 33.830,00 | 13.660,00 | 37.350,00 | 0,40 | 78.440,00 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 10.650,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 50.587,50 | 58.788,50 | 0,00 | 47.200,00 | 0,29 | 11.588,50 | 7.260,00 | 21.780,00 | 0,24 | 37.008,50 | 0,00 |
| Defesa Civil | 50.587,50 | 58.788,50 | 0,00 | 47.200,00 | 0,29 | 11.588,50 | 7.260,00 | 21.780,00 | 0,24 | 37.008,50 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.262.505,85 | 875.486,84 | 96.050,50 | 467.778,61 | 2,92 | 407.708,23 | 117.071,65 | 245.481,60 | 2,65 | 630.005,24 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 121.505,85 | 147.305,85 | 23.620,75 | 132.594,51 | 0,83 | 14.711,34 | 29.881,05 | 71.509,54 | 0,77 | 75.796,31 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.141.000,00 | 728.180,99 | 72.429,75 | 335.184,10 | 2,09 | 392.996,89 | 87.190,60 | 173.972,06 | 1,88 | 554.208,93 | 0,00 |
| Saúde | 5.691.007,99 | 5.367.813,00 | 612.493,54 | 4.123.344,80 | 25,73 | 1.244.468,20 | 1.016.963,90 | 2.662.517,49 | 28,74 | 2.705.295,51 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.075.040,49 | 2.425.490,49 | 160.315,56 | 2.012.198,67 | 12,56 | 413.291,82 | 413.488,57 | 1.404.977,94 | 15,16 | 1.020.512,55 | 0,00 |
| Atenção Básica | 1.740.622,50 | 2.088.176,51 | 273.725,41 | 1.542.944,06 | 9,63 | 545.232,45 | 401.945,76 | 791.078,28 | 8,54 | 1.297.098,23 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 446.050,00 | 440.550,00 | 126.563,24 | 248.239,77 | 1,55 | 192.310,23 | 123.123,24 | 234.719,77 | 2,53 | 205.830,23 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 163.000,00 | 117.500,00 | 23.446,58 | 89.628,70 | 0,56 | 27.871,30 | 28.286,58 | 59.607,03 | 0,64 | 57.892,97 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 139.525,00 | 68.126,00 | 8.347,74 | 26.147,74 | 0,16 | 41.978,26 | 11.009,74 | 16.700,41 | 0,18 | 51.425,59 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 126.770,00 | 227.970,00 | 20.095,01 | 204.185,86 | 1,27 | 23.784,14 | 39.110,01 | 155.434,06 | 1,68 | 72.535,94 | 0,00 |
| Educação | 7.427.375,44 | 6.404.080,44 | 106.164,49 | 5.471.994,18 | 34,15 | 932.086,26 | 856.024,14 | 2.776.442,62 | 29,96 | 3.627.637,82 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 5.985.738,55 | 4.763.338,55 | 106.164,49 | 4.224.874,18 | 26,37 | 538.464,37 | 667.341,16 | 2.169.454,77 | 23,41 | 2.593.883,78 | 0,00 |
| Ensino Médio | 78.171,00 | 3.171,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.171,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.171,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 586.503,15 | 1.257.606,15 | 0,00 | 1.217.000,00 | 7,60 | 40.606,15 | 186.747,28 | 585.851,54 | 6,32 | 671.754,61 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 309.055,20 | 55.057,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.057,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.057,20 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 281.445,00 | 224.445,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,09 | 209.445,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,16 | 209.445,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 186.462,54 | 100.462,54 | 0,00 | 15.120,00 | 0,09 | 85.342,54 | 1.935,70 | 6.136,31 | 0,07 | 94.326,23 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 1.066.672,37 | 2.606.993,37 | 359.837,54 | 2.100.257,02 | 13,11 | 506.736,35 | 553.186,97 | 1.450.483,59 | 15,65 | 1.156.509,78 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 454.082,37 | 984.182,37 | 171.030,93 | 567.492,15 | 3,54 | 416.690,22 | 215.007,88 | 437.432,47 | 4,72 | 546.749,90 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 612.590,00 | 1.622.811,00 | 188.806,61 | 1.532.764,87 | 9,57 | 90.046,13 | 338.179,09 | 1.013.051,12 | 10,93 | 609.759,88 | 0,00 |
| Agricultura | 914.117,43 | 693.816,43 | 80.196,37 | 524.941,41 | 3,28 | 168.875,02 | 95.096,40 | 300.409,20 | 3,24 | 393.407,23 | 0,00 |
| Abastecimento | 29.820,00 | 20.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.220,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 884.297,43 | 673.596,43 | 80.196,37 | 524.941,41 | 3,28 | 148.655,02 | 95.096,40 | 300.409,20 | 3,24 | 373.187,23 | 0,00 |
| Transporte | 113.900,00 | 52.901,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.901,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.901,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 113.900,00 | 52.901,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.901,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.901,00 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A JUN (d) | % (d/total d) | | |
| Desporto e Lazer | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 300.000,00 | 319.000,00 | 0,00 | 318.176,80 | 1,99 | 823,20 | 41.447,44 | 135.173,56 | 1,46 | 183.826,44 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 300.000,00 | 319.000,00 | 0,00 | 318.176,80 | 1,99 | 823,20 | 41.447,44 | 135.173,56 | 1,46 | 183.826,44 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 150.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 150.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 20.060.000,00 | 20.091.500,00 | 1.441.160,45 | 16.022.931,96 | 100,00 | 4.068.568,04 | 3.271.768,47 | 9.265.685,03 | 100,00 | 10.825.814,97 | 0,00 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. | | | | | | | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | |

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**
Levi Félix Ziba
**Código Identificador:**703365F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ANEXO 4-DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | R$ 1 |
|---|---|---|
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|

| | ATUALIZADA (c) | ATÉ O BIMESTRE (d) | ATÉ O BIMESTRE (e) | ATÉ O BIMESTRE (f) | PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdencíaria entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdencíaria entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | | | | | APORTES REALIZADOS |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | 0,00 |

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
|---|---|---|
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|

| | ATUALIZADA (c) | ATÉ O BIMESTRE (d) | ATÉ O BIMESTRE (e) | ATÉ O BIMESTRE (f) | PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO** | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria De Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Levi Félix Ziba
**Código Identificador:**51ABB5E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ANEXO 6-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL-SÃO PEDRO/RN**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVODOSRESULTADOSPRIMÁRIOENOMINAL** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| | | Jan a jun/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 17.901.347,36 | 9.612.181,68 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 616.071,21 | 168.210,17 |
| IPTU | 152.130,00 | 611,85 |
| ISS | 175.713,00 | 51.990,34 |
| ITBI | 100.415,71 | 0,00 |
| IRRF | 138.450,00 | 114.135,12 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 49.362,50 | 1.472,86 |
| Contribuições | 72.000,00 | 59.598,66 |
| Receita Patrimonial | 45.429,58 | 5.244,28 |
| Aplicações Financeiras (II) | 40.104,58 | 5.244,28 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 5.325,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 17.089.622,32 | 9.021.542,57 |
| Cota Parte do FPM | 7.160.000,00 | 4.535.809,14 |
| Cota Parte do ICMS | 1.284.904,73 | 823.694,39 |
| Cota Parte do IPVA | 120.000,00 | 53.015,89 |
| Cota Parte do ITR | 926,86 | 662,18 |
| Transferências da LC 87/1996 | 3.408,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.704,00 | 866,17 |
| Transferencias do FUNDEB | 4.500.000,00 | 2.389.419,83 |
| Outras Transferências Correntes | 4.018.678,73 | 1.218.074,97 |
| Demais Receitas Correntes | 78.224,25 | 357.586,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 78.224,25 | 357.586,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III | 17.861.242,78 | 9.606.937,40 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 2.158.652,64 | 654.049,50 |
| Operações de Crédito (VI) | 53.250,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 47.925,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 47.925,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.937.477,64 | 654.049,50 |
| Convênios | 1.281.852,31 | 134.862,50 |
| Outras Transferências de Capital | 655.625,33 | 519.187,00 |
| Outras Receitas de Capital | 120.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 120.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 2.105.402,64 | 654.049,50 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI) | 19.966.645,42 | 10.260.986,90 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 17.145.655,97 | 15.590.344,42 | 9.129.746,47 | 8.579.019,87 | 156.750,96 | 190.665,41 | 190.665,41 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.457.381,13 | 10.156.499,59 | 4.977.993,18 | 4.624.389,33 | 0,00 | 150.435,62 | 150.435,62 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 6.688.274,84 | 5.433.844,83 | 4.151.753,29 | 3.954.630,54 | 156.750,96 | 40.229,79 | 40.229,79 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV) | 17.145.655,97 | 15.590.344,42 | 9.129.746,47 | 8.579.019,87 | 156.750,96 | 190.665,41 | 190.665,41 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 2.945.344,03 | 432.587,54 | 135.938,56 | 135.938,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 2.587.144,03 | 114.410,74 | 765,00 | 765,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 39.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 39.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 319.000,00 | 318.176,80 | 135.173,56 | 135.173,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 2.626.344,03 | 114.410,74 | 765,00 | 765,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) | 19.772.500,00 | 15.704.755,16 | 9.130.511,47 | 8.579.784,87 | 156.750,96 | 190.665,41 | 190.665,41 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 1.333.785,66 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a jun/2021 |
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV) | 0,00 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 1.333.785,66 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** |
|---|

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Jan a jun/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | -101.085,16 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 2.622.645,36 | 3.892.057,28 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.622.645,36 | 3.892.057,28 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.680.462,13 | 4.793.123,09 |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.057.816,77 | 901.065,81 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -2.622.645,36 | -3.993.142,44 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 1.370.497,08 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a jun/2021 |
|---|---|
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 156.750,96 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.213.746,12 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 1.213.746,12 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**
Levi Félix Ziba
**Código Identificador:**7ED39940

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ANEXO 8-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS-SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | R$ Milhares |
|---|---|---|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 566.708,71 | 166.737,31 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 152.130,00 | 611,85 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 100.415,71 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 175.713,00 | 51.990,34 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 138.450,00 | 114.135,12 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 10.478.193,30 | 6.762.456,72 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.1- Cota-Parte FPM | 8.700.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 7.900.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 800.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 1.624.904,73 | 1.024.536,92 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 2.130,00 | 1.060,95 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.158,57 | 827,71 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 150.000,00 | 66.269,90 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 11.044.902,01 | 6.929.194,03 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 1.911.509,71 | 1.348.408,95 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 825.586,84 | 379.807,16 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.504.788,90 | 2.391.183,34 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.504.788,90 | 2.385.910,20 |
| 6.1.1 - Principal | 4.500.000,00 | 2.384.146,69 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 4.788,90 | 1.763,51 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 5.273,14 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 5.273,14 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 2.588.490,29 | 1.035.737,74 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 2.391.183,34 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.132.089,90 | 4.116.200,00 | 1.983.489,08 | 1.875.484,29 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 1.072.601,00 | 1.071.000,00 | 516.001,17 | 487.454,29 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré - Escola | 1.072.601,00 | 1.071.000,00 | 516.001,17 | 487.454,29 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 3.059.488,90 | 3.045.200,00 | 1.467.487,91 | 1.388.030,00 | 0,00 |
| 11. OUTRAS DESPESAS | 874.202,00 | 811.000,00 | 393.914,47 | 373.135,92 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 157.746,65 | 146.000,00 | 69.850,37 | 66.177,47 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré - Escola | 157.746,65 | 146.000,00 | 69.850,37 | 66.177,47 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 716.455,35 | 665.000,00 | 324.064,10 | 306.958,45 | 0,00 |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 5.006.291,90 | 4.927.200,00 | 2.377.403,55 | 2.248.620,21 | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 4.116.200,00 | 1.983.489,08 | 1.875.484,29 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.927.200,00 | 2.377.403,55 | 2.248.620,21 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.673.828,34 | 1.983.489,08 | 1.983.489,08 | 82,95 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁX. PERMIT. (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 239.118,33 | 13.779,79 | 13.779,79 | 0,58 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VAAT) | | | | | | |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL | 13.645,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 13.645,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL | 901.936,00 | 437.613,37 | 332.864,44 | 327.529,14 | 0,00 |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 915.581,00 | 437.613,37 | 332.864,44 | 327.529,14 | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t)) | | | | | 2.710.267,99 |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 1.035.737,74 |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 1.674.530,25 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | VALOR EXIGIDO (x) | | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|---|---|
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 1.732.298,51 | | 1.674.530,25 | 24,17 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 728.986,58 | 214.470,21 | 145.041,77 | 0,00 | 583.944,81 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 492.130,47 | 84.356,83 | 14.928,39 | 0,00 | 477.202,08 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 236.856,11 | 130.113,38 | 130.113,38 | 0,00 | 106.742,73 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 439.336,50 | 137.619,84 |
| 35.1 - Salário Educação | 186.162,00 | 54.148,00 |
| 35.2 - PDDE | 11.608,50 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 129.930,00 | 52.957,20 |
| 35.4 - PNATE | 111.636,00 | 30.514,64 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 189.463,50 | 220.398,29 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 628.800,00 | 358.018,13 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 13.612,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré - Escola | 13.612,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Ensino Fundamental | 140.515,50 | 77.060,81 | 45.038,32 | 43.846,22 | 0,00 |
| 43 - Ensino Médio | 3.171,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 157.299,00 | 77.060,81 | 45.038,32 | 43.846,22 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 6.079.172,90 | 5.441.874,18 | 2.755.306,31 | 2.619.995,57 | 0,00 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 5.666.415,60 | 5.441.874,18 | 2.755.306,31 | 2.619.995,57 | 0,00 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 5.167.816,40 | 5.116.540,90 | 2.505.933,19 | 2.374.988,59 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 498.599,20 | 325.333,28 | 249.373,12 | 245.006,98 | 0,00 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 412.757,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 412.757,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | -2.224.973,13 | 16.638,55 |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 2.391.183,34 | 54.148,00 |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.057.950,60 | 12,67 |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -1.891.740,39 | 70.773,88 |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | -1.891.740,39 | 70.773,88 |

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria De Finanças

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Levi Félix Ziba
**Código Identificador:**2D6EB7B1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ANEXO 12-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE-SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 566.708,71 | 566.708,71 | 166.737,31 | 29,42 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 152.130,00 | 152.130,00 | 611,85 | 0,40 |
| IPTU | 150.000,00 | 150.000,00 | 611,85 | 0,41 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 2.130,00 | 2.130,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 100.415,71 | 100.415,71 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITBI | 100.415,71 | 100.415,71 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 175.713,00 | 175.713,00 | 51.990,34 | 29,59 |
| ISS | 175.500,00 | 175.500,00 | 51.990,34 | 29,62 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 213,00 | 213,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 138.450,00 | 138.450,00 | 114.135,12 | 82,44 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 9.682.453,30 | 9.682.453,30 | 6.762.456,72 | 69,84 |
| Cota-Parte FPM | 7.900.000,00 | 7.900.000,00 | 5.669.761,24 | 71,77 |
| Cota-Parte ITR | 1.158,57 | 1.158,57 | 827,71 | 71,44 |
| Cota-Parte IPVA | 150.000,00 | 150.000,00 | 66.269,90 | 44,18 |
| Cota-Parte ICMS | 1.624.904,73 | 1.624.904,73 | 1.024.536,92 | 63,05 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 2.130,00 | 2.130,00 | 1.060,95 | 49,81 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 4.260,00 | 4.260,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 4.260,00 | 4.260,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 10.249.162,01 | 10.249.162,01 | 6.929.194,03 | 67,61 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 0,00 | 232.000,01 | 212.494,66 | 91,59 | 180.414,66 | 77,76 | 180.414,66 | 77,76 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 232.000,01 | 212.494,66 | 91,59 | 180.414,66 | 77,76 | 180.414,66 | 77,76 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 140.000,00 | 281.600,00 | 166.737,79 | 59,21 | 154.497,79 | 54,86 | 121.249,87 | 43,06 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 60.000,00 | 201.600,00 | 166.737,79 | 82,71 | 154.497,79 | 76,64 | 121.249,87 | 60,14 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 7.600,00 | 5.364,62 | 70,59 | 5.364,62 | 70,59 | 5.364,62 | 70,59 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 7.600,00 | 5.364,62 | 70,59 | 5.364,62 | 70,59 | 5.364,62 | 70,59 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 14.500,00 | 14.300,00 | 98,62 | 6.966,67 | 48,05 | 6.966,67 | 48,05 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 14.500,00 | 14.300,00 | 98,62 | 6.966,67 | 48,05 | 6.966,67 | 48,05 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 16.400,00 | 10.310,87 | 62,87 | 6.230,87 | 37,99 | 680,00 | 4,15 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 16.400,00 | 10.310,87 | 62,87 | 6.230,87 | 37,99 | 680,00 | 4,15 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 2.273.972,63 | 1.864.918,63 | 1.675.029,56 | 89,82 | 1.124.940,44 | 60,32 | 1.087.637,45 | 58,32 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.202.710,25 | 1.804.256,25 | 1.675.029,56 | 92,84 | 1.124.940,44 | 62,35 | 1.087.637,45 | 60,28 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 71.262,38 | 60.662,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 2.413.972,63 | 2.417.018,64 | 2.084.237,50 | 86,23 | 1.478.415,05 | 61,17 | 1.402.313,27 | 58,02 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.084.237,50 | 1.478.415,05 | 1.402.313,27 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.084.237,50 | 1.478.415,05 | 1.402.313,27 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 1.039.379,10 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 1.039.379,10 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | 439.035,95 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | 21,34 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP aplicado cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2017 e anteriores | | | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.398.817,50 | 2.398.817,50 | 1.173.243,80 | 48,91 |
| Proveniente da União | 2.398.817,50 | 2.398.817,50 | 1.168.384,56 | 48,71 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 4.859,24 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.398.817,50 | 2.398.817,50 | 1.173.243,80 | 48,91 |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.740.622,50 | 1.856.176,50 | 1.330.449,40 | 71,68 | 610.663,62 | 32,90 | 459.709,84 | 24,77 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.274.513,75 | 1.443.267,75 | 1.330.449,40 | 92,18 | 610.663,62 | 42,31 | 459.709,84 | 31,85 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 466.108,75 | 412.908,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 306.050,00 | 158.950,00 | 81.501,98 | 51,28 | 80.221,98 | 50,47 | 80.221,98 | 50,47 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 180.725,00 | 98.225,00 | 81.501,98 | 82,97 | 80.221,98 | 81,67 | 80.221,98 | 81,67 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 125.325,00 | 60.725,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 163.000,00 | 109.900,00 | 84.264,08 | 76,67 | 54.242,41 | 49,36 | 51.402,41 | 46,77 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 163.000,00 | 109.900,00 | 84.264,08 | 76,67 | 54.242,41 | 49,36 | 51.402,41 | 46,77 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 139.525,00 | 53.626,00 | 11.847,74 | 22,09 | 9.733,74 | 18,15 | 9.271,74 | 17,29 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 135.265,00 | 49.366,00 | 11.847,74 | 24,00 | 9.733,74 | 19,72 | 9.271,74 | 18,78 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 4.260,00 | 4.260,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 126.770,00 | 211.570,00 | 193.874,99 | 91,64 | 149.203,19 | 70,52 | 135.470,39 | 64,03 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 121.770,00 | 206.570,00 | 193.874,99 | 93,85 | 149.203,19 | 72,23 | 135.470,39 | 65,58 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 783.067,86 | 542.571,86 | 337.169,11 | 62,14 | 280.037,50 | 51,61 | 269.946,45 | 49,75 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 667.742,86 | 515.246,86 | 337.169,11 | 65,44 | 280.037,50 | 54,35 | 269.946,45 | 52,39 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 115.325,00 | 27.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.259.035,36 | 2.932.794,36 | 2.039.107,30 | 69,53 | 1.184.102,44 | 40,37 | 1.006.022,81 | 34,30 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 1.740.622,50 | 2.088.176,51 | 1.542.944,06 | 73,89 | 791.078,28 | 37,88 | 640.124,50 | 30,65 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 446.050,00 | 440.550,00 | 248.239,77 | 56,35 | 234.719,77 | 53,28 | 201.471,85 | 45,73 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 163.000,00 | 117.500,00 | 89.628,70 | 76,28 | 59.607,03 | 50,73 | 56.767,03 | 48,31 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 139.525,00 | 68.126,00 | 26.147,74 | 38,38 | 16.700,41 | 24,51 | 16.238,41 | 23,84 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 126.770,00 | 227.970,00 | 204.185,86 | 89,57 | 155.434,06 | 68,18 | 136.150,39 | 59,72 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 3.057.040,49 | 2.407.490,49 | 2.012.198,67 | 83,58 | 1.404.977,94 | 58,36 | 1.357.583,90 | 56,39 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 5.673.007,99 | 5.349.813,00 | 4.123.344,80 | 77,07 | 2.662.517,49 | 49,77 | 2.408.336,08 | 45,02 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes) | 3.155.967,50 | 2.842.523,50 | 2.002.079,30 | 70,43 | 1.147.074,44 | 40,35 | 973.194,81 | 34,24 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 2.517.040,49 | 2.507.289,50 | 2.121.265,50 | 84,60 | 1.515.443,05 | 60,44 | 1.435.141,27 | 57,24 | 0,00 |
| 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. | | | | | | | | | |
| 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". | | | | | | | | | |

| |
|---|
| 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". |
| 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 |
| 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 |
| 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]. |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre |

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**
Levi Félix Ziba
**Código Identificador:**EA5944B6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO 14-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-SÃO PEDRO/RN

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | | |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | | | | R$ 1 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 20.060.000,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 20.060.000,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 10.266.231,1-8 |
| Déficit Orçamentário | | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | | | Até o Bimestre |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 20.060.000,00 |
| Créditos Adicionais | | | | 31.500,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 20.091.500,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 16.022.931,9-6 |
| Despesas Liquidadas | | | | 9.265.685,0-3 |
| Despesas Pagas | | | | 8.714.958,4-3 |
| Superávit Orçamentário | | | | 1.000.546,1-5 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | | 16.022.931,9-6 |
| Despesas Liquidadas | | | | 9.265.685,0-3 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 19.880.476,1-2 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | | 19.880.476,1-2 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | | 19.880.476,1-2 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 0,00 | 1.333.785,66 | 0,00 |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | 0,00 | 1.333.785,66 | 0,00 |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.057.816,77 | 0,00 | 156.750,96 | 901.065,81 |
| Poder Executivo | 1.052.074,94 | 0,00 | 156.750,96 | 895.323,98 |
| Poder Legislativo | 5.741,83 | 0,00 | 0,00 | 5.741,83 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.301.226,09 | 0,00 | 190.665,41 | 1.110.560,68 |
| Poder Executivo | 1.301.226,09 | 0,00 | 190.665,41 | 1.110.560,68 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.359.042,86 | 0,00 | 347.416,37 | 2.011.626,49 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.674.530,25 | 25,00 | 24,17 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.983.489,08 | 70,00 | 82,95 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | 0,00 | 53.250,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | 432.587,54 | 2.512.756,49 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | 47.925,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.478.415,05 | 15,00 | 21,34 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**
Levi Félix Ziba
**Código Identificador:**76514562

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ANEXO 13-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS-SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2021 | | SALDO TOTAL |
| | | NO BIMESTRE | JAN A JUN | |
| | | (d) | (c) | (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **ESPECIFICAÇÃO** | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Contratadas (I.1)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **A contratar (I.2)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Contratadas (II.1)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **A contratar (II.2)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Levi Félix Ziba
**Código Identificador:**AE7EDB99

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ANEXO 2-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA-SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | | |
| | | **1º Semestre** | **2º Semestre** | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| DEDUÇÕES (II) | 2.622.645,36 | 3.892.057,28 | 0,00 | - |
| Disponibilidade de Caixa | 2.622.645,36 | 3.892.057,28 | 0,00 | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.680.462,13 | 4.793.123,09 | 0,00 | - |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.057.816,77 | 901.065,81 | 0,00 | - |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II) | -2.622.645,36 | -3.892.057,28 | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 18.390.088,59 | 19.880.476,12 | 0,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 18.390.088,59 | 19.880.476,12 | 0,00 | - |
| % da DC sobre a RCL (I/VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| % da DCL sobre a RCL (III/VI) | -14,26 | -19,58 | 0,00 | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 22.068.106,31 | 23.856.571,34 | 0,00 | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 19.861.295,68 | 21.470.914,21 | 0,00 | - |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | | |
| | | **1º Semestre** | **2º Semestre** | - |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 39.043,09 | 39.043,09 | 0,00 | - |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 276.540,01 | 282.083,70 | 0,00 | - |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 1.163.998,70 | 973.333,29 | 0,00 | - |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**
Levi Félix Ziba
**Código Identificador:**51CB820A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ANEXO 3-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES-SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | | |
| | | **1º Semestre** | **2º Semestre** | - |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 18.390.088,59 | 19.880.476,12 | 0,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 18.390.088,59 | 19.880.476,12 | 0,00 | - |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 4.045.819,49 | 4.373.704,75 | 0,00 | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%> | 3.641.237,54 | 3.936.334,27 | 0,00 | - |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | | |
| | | **1º Semestre** | **2º Semestre** | **-** |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**
Levi Félix Ziba
**Código Identificador:**C28E5B38

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO 4-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-SÃO PEDRO/RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1 | |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 19.880.476,12 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 19.880.476,12 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 3.180.876,18 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%> | 2.862.788,56 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.391.633,33 | 7,00 |
| | VALOR REALIZADO | |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | No Semestre; de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**
Levi Félix Ziba
**Código Identificador:**3AE839F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ANEXO 6-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

| | | |
|---|---|---|
| LRF, art. 48 – Anexo 6 | R$ 1 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR | |
| Receita Corrente líquida | 19.880.476,12 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 19.880.476,12 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 19.880.476,12 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 8.886.377,41 | 44,70 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 10.735.457,10 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 10.198.684,24 | 51,30 |

| | | |
|---|---|---|
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 9.661.911,39 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLÍDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -3.892.057,28 | -19,58 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 23.856.571,34 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.373.704,75 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.180.876,18 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.391.633,33 | 7,00 |

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**
Levi Félix Ziba
**Código Identificador:**C6EBC477

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ANEXO 6-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-CONSOLIDADO-SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

| | | |
|---|---|---|
| LRF, art. 48 – Anexo 6 | R$ 1 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR | |
| Receita Corrente líquida | 19.880.476,12 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 19.880.476,12 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 19.880.476,12 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 9.559.877,67 | 48,09 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 11.928.285,67 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 11.331.871,39 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 10.735.457,10 | 54,00 |
| DÍVIDA CONSOLÍDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -3.892.057,28 | -19,58 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 23.856.571,34 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.373.704,75 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.180.876,18 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.391.633,33 | 7,00 |

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**
Levi Félix Ziba
**Código Identificador:**D76F1DC1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) | R$ 1,00 | | | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 25.507.851,00 | 25.507.851,00 | 2.838.515,62 | 11,13 | 9.756.490,81 | 38,25 | 15.751.360,19 |
| RECEITAS CORRENTES | 23.357.851,00 | 23.357.851,00 | 2.838.515,62 | 12,15 | 9.756.490,81 | 41,77 | 13.601.360,19 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 529.000,00 | 529.000,00 | 9.085,63 | 1,72 | 36.006,34 | 6,81 | 492.993,66 |
| Impostos | 484.000,00 | 484.000,00 | 9.085,63 | 1,88 | 35.995,44 | 7,44 | 448.004,56 |
| Taxas | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10,90 | 0,02 | 44.989,10 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 950.800,00 | 950.800,00 | 0,00 | 0,00 | 193.372,14 | 20,34 | 757.427,86 |
| Contribuições sociais | 800.800,00 | 800.800,00 | 0,00 | 0,00 | 193.372,14 | 24,15 | 607.427,86 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 166.200,00 | 166.200,00 | 435,93 | 0,26 | 12.524,09 | 7,54 | 153.675,91 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 163.200,00 | 163.200,00 | 435,93 | 0,27 | 12.524,09 | 7,67 | 150.675,91 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 21.683.051,00 | 21.683.051,00 | 2.828.994,06 | 13,05 | 9.514.511,27 | 43,88 | 12.168.539,73 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 14.492.211,00 | 14.492.211,00 | 1.755.011,73 | 12,11 | 5.880.921,46 | 40,58 | 8.611.289,54 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.951.440,00 | 1.951.440,00 | 128.411,77 | 6,58 | 690.173,88 | 35,37 | 1.261.266,12 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.239.400,00 | 5.239.400,00 | 945.570,56 | 18,05 | 2.943.415,93 | 56,18 | 2.295.984,07 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 28.800,00 | 28.800,00 | 0,00 | 0,00 | 76,97 | 0,27 | 28.723,03 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 9.660,00 | 9.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.660,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 9.140,00 | 9.140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.140,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 76,97 | 0,77 | 9.923,03 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.150.000,00 | 2.150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.150.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.050.000,00 | 2.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.050.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 1.508.400,00 | 1.508.400,00 | 0,00 | 0,00 | 385.471,29 | 25,55 | 1.122.928,71 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 27.016.251,00 | 27.016.251,00 | 2.838.515,62 | 10,51 | 10.141.962,10 | 37,54 | 16.874.288,90 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 27.016.251,00 | 27.016.251,00 | 2.838.515,62 | 10,51 | 10.141.962,10 | 37,54 | 16.874.288,90 |
| DÉFICIT (VI)(1) | - | - | - | - | 5.706,26 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) | 27.016.251,00 | 27.016.251,00 | 2.838.515,62 | 10,51 | 10.147.668,36 | 37,54 | 16.868.582,64 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 21.000,00 | - | - | 21.000,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 21.000,00 | - | - | 21.000,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 25.507.851,00 | 25.234.656,40 | 2.584.846,78 | 18.346.050,68 | 6.888.605,72 | 2.629.072,02 | 9.706.318,76 | 15.528.337,64 | 8.082.205,55 |
| DESPESAS CORRENTES | 19.853.768,49 | 23.030.957,74 | 2.552.312,83 | 17.808.032,86 | 5.222.924,88 | 2.512.037,33 | 9.329.964,53 | 13.700.993,21 | 7.820.326,43 |
| Pessoal e encargos so | 11.437.597,49 | 12.069.214,70 | 1.692.124,03 | 9.889.250,05 | 2.179.964,65 | 1.284.608,70 | 5.570.404,45 | 6.498.810,25 | 5.400.110,91 |
| Juros e encargos da d | 47.500,00 | 67.500,00 | 0,00 | 36.000,00 | 31.500,00 | 0,00 | 5.414,24 | 62.085,76 | 5.414,24 |
| Outras despesas corre | 8.368.671,00 | 10.894.243,04 | 860.188,80 | 7.882.782,81 | 3.011.460,23 | 1.227.428,63 | 3.754.145,84 | 7.140.097,20 | 2.414.801,28 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.383.920,00 | 1.933.536,15 | 32.533,95 | 538.017,82 | 1.395.518,33 | 117.034,69 | 376.354,23 | 1.557.181,92 | 261.879,12 |
| Investimentos | 4.853.920,00 | 1.631.961,02 | 32.533,95 | 308.017,82 | 1.323.943,20 | 112.526,36 | 308.017,82 | 1.323.943,20 | 198.051,04 |
| Inversões financeiras | 60.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 470.000,00 | 261.575,13 | 0,00 | 230.000,00 | 31.575,13 | 4.508,33 | 68.336,41 | 193.238,72 | 63.828,08 |
| Reserva de Contingênci | 270.162,51 | 270.162,51 | 0,00 | 0,00 | 270.162,51 | 0,00 | 0,00 | 270.162,51 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 1.508.400,00 | 1.802.594,60 | 8.000,00 | 1.219.090,41 | 583.504,19 | 135.008,68 | 441.349,60 | 1.361.245,00 | 430.937,19 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 27.016.251,00 | 27.037.251,00 | 2.592.846,78 | 19.565.141,09 | 7.472.109,91 | 2.764.080,70 | 10.147.668,36 | 16.889.582,64 | 8.513.142,74 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) | 27.016.251,00 | 27.037.251,00 | 2.592.846,78 | 19.565.141,09 | 7.472.109,91 | 2.764.080,70 | 10.147.668,36 | 16.889.582,64 | 8.513.142,74 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 0,00 | - | 1.628.819,36 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII) | 27.016.251,00 | 27.037.251,00 | 2.592.846,78 | 19.565.141,09 | 7.472.109,91 | 2.764.080,70 | 10.147.668,36 | 16.889.582,64 | 8.513.142,74 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:05:49 | | | | | | | | | |
| (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO _ ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 1.508.400,00 | 1.508.400,00 | 0,00 | 0,00 | 385.471,29 | 25,55 | 1.122.928,71 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.508.400,00 | 1.508.400,00 | 0,00 | 0,00 | 385.471,29 | 25,55 | 1.122.928,71 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTRIBUIÇÕES | 1.508.400,00 | 1.508.400,00 | 0,00 | 0,00 | 385.471,29 | 25,55 | 1.122.928,71 |
| Contribuições sociais | 1.508.400,00 | 1.508.400,00 | 0,00 | 0,00 | 385.471,29 | 25,55 | 1.122.928,71 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 1.508.400,00 | 1.802.594,60 | 8.000,00 | 1.219.090,41 | 583.504,19 | 135.008,68 | 441.349,60 | 1.361.245,00 | 430.937,19 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.388.400,00 | 1.682.594,60 | 8.000,00 | 1.099.090,41 | 583.504,19 | 101.700,00 | 360.815,60 | 1.321.779,00 | 350.403,19 |
| Pessoal e encargos so | 1.388.400,00 | 1.682.594,60 | 8.000,00 | 1.099.090,41 | 583.504,19 | 101.700,00 | 360.815,60 | 1.321.779,00 | 350.403,19 |
| Juros e encargos da d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 33.308,68 | 80.534,00 | 39.466,00 | 80.534,00 |
| Amortização de dívida | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 33.308,68 | 80.534,00 | 39.466,00 | 80.534,00 |

***MACIEL GOMES DA SILVA***

Prefeito Municipal

***GILVAN ALVES DE LIMA***

Contador CRC-RN 011910/O-0

***MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA***

Secretaria de Finanças

***JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO***

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**
Sergio Wander Melo de Carvalho
**Código Identificador:**D0BAF520

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO - DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS<br>COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
|---|---|---|
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | R$ 1,00 | |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 484.000,00 | 35.995,44 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 12.000,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 6.500,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 130.500,00 | 26.193,11 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 335.000,00 | 9.802,33 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 14.072.300,00 | 6.501.734,35 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 12.094.000,00 | 5.669.761,69 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.300.000,00 | 5.669.761,69 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 794.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 1.900.000,00 | 813.865,17 |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação | 1.800,00 | 703,82 |
| 2.4 - Cota parte ITR | 1.500,00 | 776,70 |
| 2.5 - Cota parte IPVA | 75.000,00 | 16.626,97 |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 14.556.300,00 | 6.537.729,79 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 2.655.660,00 | 1.296.567,72 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 983.415,00 | 334.085,58 |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.242.400,00 | 2.943.431,70 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.242.400,00 | 2.943.431,70 |
| 6.1.1 - Principal | 5.239.400,00 | 2.943.415,93 |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 3.000,00 | 15,77 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 2.583.740,00 | 1.646.848,21 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 2.943.431,70 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.773.340,00 | 2.684.090,41 | 2.179.667,04 | 2.179.667,04 |
| 10.1 - Educação infantil | 415.140,00 | 360.000,00 | 200.396,80 | 200.396,80 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 415.140,00 | 360.000,00 | 200.396,80 | 200.396,80 |
| 10.2 - Ensino fundamental | 2.358.200,00 | 2.324.090,41 | 1.979.270,24 | 1.979.270,24 |
| 11-OUTRAS DESPESAS | 1.002.360,25 | 725.105,65 | 333.209,26 | 322.633,35 |
| 11.1 - Educação infantil | 144.160,00 | 23.000,00 | 14.643,24 | 14.643,24 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 144.160,00 | 23.000,00 | 14.643,24 | 14.643,24 |
| 11.2 - Ensino fundamental | 858.200,25 | 702.105,65 | 318.566,02 | 307.990,11 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 3.775.700,25 | 3.409.196,06 | 2.512.876,30 | 2.502.300,39 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica | 2.684.090,41 | 2.179.667,04 | 2.179.667,04 |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | 3.409.196,06 | 2.512.876,30 | 2.502.300,39 |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica | 2.060.402,19 | 2.179.667,04 | 2.179.667,04 | 74,05 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício | 294.343,17 | 430.555,40 | 430.555,40 | 14,63 |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 140.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 140.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 409.690,00 | 7.956,97 | 7.945,30 | 3.755,98 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 549.990,00 | 7.956,97 | 7.945,30 | 3.755,98 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))) | 2.520.821,60 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7) | 1.646.848,21 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h)) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 873.973,39 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5) | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.634.432,45 | 873.973,39 | 13,37 | | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 125.396,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.396,75 |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos | 125.396,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.396,75 |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 663.845,00 | 174.246,72 |
| 35.1 - Salário-Educação | 151.500,00 | 63.384,77 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 138.845,00 | 68.293,01 |
| 35.4 - PNATE | 122.500,00 | 41.045,68 |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE | 251.000,00 | 1.523,26 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 400.500,00 | 0,01 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.064.345,00 | 174.246,73 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 56.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 56.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 764.102,95 | 392.193,96 | 167.328,72 | 127.267,48 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 845.102,95 | 392.193,96 | 167.328,72 | 127.267,48 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 5.170.793,20 | 3.809.346,99 | 2.688.150,32 | 2.633.323,85 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 4.898.293,20 | 3.809.346,99 | 2.688.150,32 | 2.633.323,85 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 4.011.784,60 | 3.522.401,86 | 2.587.444,04 | 2.574.099,35 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 886.508,60 | 286.945,13 | 100.706,28 | 59.224,50 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 272.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 272.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) | | |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 52,72 | 0,00 | | |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 2.943.431,70 | 63.384,77 | | |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.502.300,39 | 0,00 | | |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 441.184,03 | 63.384,77 | | |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 | | |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 | | |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário) | 441.184,03 | 63.384,77 | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:39 | | | | |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | | | |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites | | | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | | | |

***MACIEL GOMES DA SILVA***

Prefeito Municipal

***GILVAN ALVES DE LIMA***

Contador CRC-RN 011910/O-0

***MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA***

Secretaria de Finanças

***JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO***

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**
Sergio Wander Melo de Carvalho
**Código Identificador:**19D43810

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 25.507.851,00 | 25.234.656,40 | 2.584.846,78 | 18.346.050,68 | 93,77 | 6.888.605,72 | 2.629.072,02 | 9.706.318,76 | 95,65 | 15.528.337,64 |
| LEGISLATIVA | 1.094.500,00 | 1.094.500,00 | 0,00 | 358.119,93 | 1,83 | 736.380,07 | 0,00 | 267.838,34 | 2,64 | 826.661,66 |
| Ação Legislativa | 1.094.500,00 | 1.094.500,00 | 0,00 | 358.119,93 | 1,83 | 736.380,07 | 0,00 | 267.838,34 | 2,64 | 826.661,66 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 35.000,00 | 96.000,00 | 0,00 | 81.703,42 | 0,42 | 14.296,58 | 4.952,12 | 26.758,94 | 0,26 | 69.241,06 |
| Representação Judicial e E | 35.000,00 | 96.000,00 | 0,00 | 81.703,42 | 0,42 | 14.296,58 | 4.952,12 | 26.758,94 | 0,26 | 69.241,06 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.973.717,49 | 4.477.228,75 | 740.152,02 | 3.897.930,45 | 19,92 | 579.298,30 | 522.726,59 | 1.872.376,75 | 18,45 | 2.604.852,00 |
| Administração Geral | 1.719.717,49 | 3.778.328,75 | 670.552,02 | 3.420.594,89 | 17,48 | 357.733,86 | 473.869,85 | 1.662.224,10 | 16,38 | 2.116.104,65 |
| Administração Financeira | 1.168.500,00 | 583.400,00 | 69.600,00 | 415.256,74 | 2,12 | 168.143,26 | 48.856,74 | 161.177,19 | 1,59 | 422.222,81 |
| Controle Interno | 85.500,00 | 115.500,00 | 0,00 | 62.078,82 | 0,32 | 53.421,18 | 0,00 | 48.975,46 | 0,48 | 66.524,54 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.600.366,00 | 1.612.897,46 | 55.735,10 | 651.510,03 | 3,33 | 961.387,43 | 111.435,68 | 304.670,69 | 3,00 | 1.308.226,77 |
| Assistência ao Idoso | 236.366,00 | 165.602,00 | 0,00 | 32.185,00 | 0,16 | 133.417,00 | 5.233,34 | 6.750,00 | 0,07 | 158.852,00 |
| Assistência de Portador de | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| Assistência à Criança e ao | 387.700,00 | 321.616,90 | 4.386,85 | 134.050,70 | 0,69 | 187.566,20 | 18.689,39 | 69.154,70 | 0,68 | 252.462,20 |
| Assistência Comunitária | 950.300,00 | 1.099.678,56 | 51.348,25 | 485.274,33 | 2,48 | 614.404,23 | 87.512,95 | 228.765,99 | 2,25 | 870.912,57 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 2.461.000,00 | 2.390.320,00 | 0,00 | 1.958.129,00 | 10,01 | 432.191,00 | 0,00 | 623.114,24 | 6,14 | 1.767.205,76 |
| Previdência do Regime Esta | 2.411.280,00 | 2.340.600,00 | 0,00 | 1.958.129,00 | 10,01 | 382.471,00 | 0,00 | 623.114,24 | 6,14 | 1.717.485,76 |
| Administração Geral | 49.720,00 | 49.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.720,00 |
| SAÚDE | 5.181.370,00 | 6.738.702,77 | 1.406.206,06 | 5.362.348,49 | 27,41 | 1.376.354,28 | 653.628,61 | 2.620.710,66 | 25,83 | 4.117.992,11 |
| Atenção Básica | 3.754.070,00 | 5.658.731,77 | 895.235,06 | 4.719.803,19 | 24,12 | 938.928,58 | 556.786,07 | 2.442.771,82 | 24,07 | 3.215.959,95 |
| Assistência Hospitalar e A | 898.300,00 | 740.500,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 2,56 | 240.500,00 | 80.950,00 | 80.950,00 | 0,80 | 659.550,00 |
| Suporte Profilático e Tera | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 12.146,30 | 0,06 | 52.853,70 | 0,00 | 12.146,30 | 0,12 | 52.853,70 |
| Vigilância Sanitária | 46.000,00 | 128.971,00 | 10.971,00 | 92.971,00 | 0,48 | 36.000,00 | 15.892,54 | 55.942,54 | 0,55 | 73.028,46 |
| Vigilância Epidemiológica | 418.000,00 | 145.500,00 | 0,00 | 37.428,00 | 0,19 | 108.072,00 | 0,00 | 28.900,00 | 0,28 | 116.600,00 |
| EDUCAÇÃO | 7.033.335,00 | 4.271.498,60 | 55.013,60 | 3.099.256,58 | 15,84 | 1.172.242,02 | 720.247,76 | 2.388.668,07 | 23,54 | 1.882.830,53 |
| Ensino Fundamental | 4.514.135,00 | 2.669.240,65 | 30.105,65 | 2.160.062,62 | 11,04 | 509.178,03 | 562.302,64 | 1.840.903,64 | 18,14 | 828.337,01 |
| Ensino Médio | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Educação Infantil | 1.596.600,00 | 613.600,00 | 0,00 | 315.000,00 | 1,61 | 298.600,00 | 66.510,54 | 208.077,59 | 2,05 | 405.522,41 |
| Educação de Jovens e Adult | 643.300,00 | 455.300,00 | 0,00 | 267.000,00 | 1,36 | 188.300,00 | 58.218,86 | 175.032,85 | 1,72 | 280.267,15 |
| Educação Especial | 54.800,00 | 86.800,00 | 0,00 | 46.699,57 | 0,24 | 40.100,43 | 0,00 | 46.699,57 | 0,46 | 40.100,43 |
| Administração Geral | 189.500,00 | 411.557,95 | 24.907,95 | 310.494,39 | 1,59 | 101.063,56 | 33.215,72 | 117.954,42 | 1,16 | 293.603,53 |
| CULTURA | 401.500,00 | 201.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 201.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 201.500,00 |
| Difusão Cultural | 401.500,00 | 201.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 201.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 201.500,00 |
| URBANISMO | 1.713.800,00 | 2.410.721,75 | 243.937,28 | 2.032.425,02 | 10,39 | 378.296,73 | 407.149,15 | 1.099.830,04 | 10,84 | 1.310.891,71 |
| Infra-Estrutura Urbana | 555.500,00 | 282.548,87 | 0,00 | 227.048,87 | 1,16 | 55.500,00 | 79.992,41 | 227.048,87 | 2,24 | 55.500,00 |
| Serviços Urbanos | 1.158.300,00 | 2.128.172,88 | 243.937,28 | 1.805.376,15 | 9,23 | 322.796,73 | 327.156,74 | 872.781,17 | 8,60 | 1.255.391,71 |
| HABITAÇÃO | 175.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| Habitação Urbana | 175.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| SANEAMENTO | 208.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 208.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 173.500,00 | 103.500,00 | 0,00 | 1.970,77 | 0,01 | 101.529,23 | 0,00 | 1.970,77 | 0,02 | 101.529,23 |
| Controle Ambiental | 43.500,00 | 43.500,00 | 0,00 | 1.970,77 | 0,01 | 41.529,23 | 0,00 | 1.970,77 | 0,02 | 41.529,23 |
| Recursos Hídricos | 130.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| AGRICULTURA | 805.000,00 | 842.860,79 | 51.268,77 | 604.123,04 | 3,09 | 238.737,75 | 171.889,83 | 394.095,66 | 3,88 | 448.765,13 |
| Abastecimento | 805.000,00 | 842.860,79 | 51.268,77 | 604.123,04 | 3,09 | 238.737,75 | 171.889,83 | 394.095,66 | 3,88 | 448.765,13 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 161.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| Turismo | 161.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| TRANSPORTE | 143.500,00 | 103.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.500,00 |
| Transporte Rodoviário | 143.500,00 | 103.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.500,00 |
| DESPORTO E LAZER | 592.100,00 | 200.688,64 | 32.533,95 | 32.533,95 | 0,17 | 168.154,69 | 32.533,95 | 32.533,95 | 0,32 | 168.154,69 |
| Desporto Comunitário | 482.100,00 | 200.688,64 | 32.533,95 | 32.533,95 | 0,17 | 168.154,69 | 32.533,95 | 32.533,95 | 0,32 | 168.154,69 |
| Lazer | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 485.000,00 | 296.575,13 | 0,00 | 266.000,00 | 1,36 | 30.575,13 | 4.508,33 | 73.750,65 | 0,73 | 222.824,48 |
| Serviço da Dívida Interna | 485.000,00 | 296.575,13 | 0,00 | 266.000,00 | 1,36 | 30.575,13 | 4.508,33 | 73.750,65 | 0,73 | 222.824,48 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 270.162,51 | 270.162,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.162,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.162,51 |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 1.508.400,00 | 1.802.594,60 | 8.000,00 | 1.219.090,41 | 6,23 | 583.504,19 | 135.008,68 | 441.349,60 | 4,35 | 1.361.245,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 27.016.251,00 | 27.037.251,00 | 2.592.846,78 | 19.565.141,09 | 100,00 | 7.472.109,91 | 2.764.080,70 | 10.147.668,36 | 100,00 | 16.889.582,64 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| | | | | | | | | | | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:06:31

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | (b/total % b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | (d/total % d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 1.508.400,00 | 1.802.594,60 | 8.000,00 | 1.219.090,41 | 6,23 | 583.504,19 | 135.008,68 | 441.349,60 | 4,35 | 1.361.245,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 330.000,00 | 217.000,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,59 | 102.000,00 | 6.585,06 | 13.258,38 | 0,13 | 203.741,62 |
| Administração Geral | 289.500,00 | 156.500,00 | 0,00 | 95.000,00 | 0,49 | 61.500,00 | 5.497,56 | 11.049,90 | 0,11 | 145.450,10 |
| Administração Financeira | 21.500,00 | 41.500,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,10 | 21.500,00 | 1.087,50 | 2.208,48 | 0,02 | 39.291,52 |
| Controle Interno | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 95.500,00 | 95.500,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,03 | 89.500,00 | 0,00 | 579,04 | 0,01 | 94.920,96 |
| Assistência ao Idoso | 16.500,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.500,00 |
| Assistência à Criança e ao | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| Assistência Comunitária | 73.000,00 | 73.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,03 | 67.000,00 | 0,00 | 579,04 | 0,01 | 72.420,96 |
| SAÚDE | 219.000,00 | 347.000,00 | 0,00 | 208.000,00 | 1,06 | 139.000,00 | 21.198,82 | 41.255,87 | 0,41 | 305.744,13 |
| Atenção Básica | 187.000,00 | 297.000,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,92 | 117.000,00 | 18.601,69 | 35.983,02 | 0,35 | 261.016,98 |
| Assistência Hospitalar e A | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| Vigilância Sanitária | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 15.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,14 | 5.000,00 | 2.597,13 | 5.272,85 | 0,05 | 27.727,15 |
| EDUCAÇÃO | 670.100,00 | 899.294,60 | 8.000,00 | 710.090,41 | 3,63 | 189.204,19 | 70.942,15 | 299.482,25 | 2,95 | 599.812,35 |
| Ensino Fundamental | 413.100,00 | 627.294,60 | 0,00 | 557.090,41 | 2,85 | 70.204,19 | 69.604,12 | 284.453,46 | 2,80 | 342.841,14 |
| Educação Infantil | 182.000,00 | 142.000,00 | 8.000,00 | 68.000,00 | 0,35 | 74.000,00 | 565,25 | 6.962,45 | 0,07 | 135.037,55 |
| Educação de Jovens e Adult | 57.000,00 | 77.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,26 | 27.000,00 | 0,00 | 5.391,61 | 0,05 | 71.608,39 |
| Administração Geral | 18.000,00 | 53.000,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,18 | 18.000,00 | 772,78 | 2.674,73 | 0,03 | 50.325,27 |
| CULTURA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Difusão Cultural | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| URBANISMO | 26.000,00 | 76.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,26 | 26.000,00 | 2.473,64 | 5.224,57 | 0,05 | 70.775,43 |
| Serviços Urbanos | 26.000,00 | 76.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,26 | 26.000,00 | 2.473,64 | 5.224,57 | 0,05 | 70.775,43 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| Controle Ambiental | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| AGRICULTURA | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,05 | 16.000,00 | 500,33 | 1.015,49 | 0,01 | 24.984,51 |
| Abastecimento | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,05 | 16.000,00 | 500,33 | 1.015,49 | 0,01 | 24.984,51 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | (b/total % b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | (d/total % d) | |
| Turismo | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| DESPORTO E LAZER | 5.300,00 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 |
| Desporto Comunitário | 5.300,00 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,61 | 0,00 | 33.308,68 | 80.534,00 | 0,79 | 39.466,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,61 | 0,00 | 33.308,68 | 80.534,00 | 0,79 | 39.466,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:06:31 | | | | | | | | | | |

***MACIEL GOMES DA SILVA***

Prefeito Municipal

***MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA***

Secretaria de Finanças

***GILVAN ALVES DE LIMA***

Contador CRC-RN 011910/O-0

***JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO***

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**
Sergio Wander Melo de Carvalho
**Código Identificador:**6BAEA752

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 ) | R$ 1,00 | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 20.660.232,01 | 21.308.686,96 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:12:24 | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | |

***MACIEL GOMES DA SILVA***

Prefeito Municipal

***GILVAN ALVES DE LIMA***

Contador CRC-RN 011910/O-0

***MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA***

Secretaria de Finanças

***JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO***

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**
Sergio Wander Melo de Carvalho
**Código Identificador:**C0D88E4C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | R$ 1,00 | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 22.405.251,00 | 9.554.318,54 |
| Receita tributária | 529.000,00 | 36.006,34 |
| IPTU | 12.000,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| ISS | 130.500,00 | 26.193,11 |
| ITBI | 6.500,00 | 0,00 |
| IRRF | 335.000,00 | 9.802,33 |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 45.000,00 | 10,90 |
| Contribuições | 150.000,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 28.200,00 | 3.723,96 |
| Aplicações financeiras (II) | 25.200,00 | 3.723,96 |
| Outras receitas patrimoniais | 3.000,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 21.683.051,00 | 9.514.511,27 |
| Cota-parte do FPM | 9.834.000,00 | 4.535.809,59 |
| Cota-parte do ICMS | 1.520.000,00 | 652.335,33 |
| Cota-parte do IPVA | 60.000,00 | 15.541,19 |
| Cota Parte do ITR | 1.200,00 | 776,70 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.200,00 | 717,38 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.440,00 | 703,82 |
| Transferências do Fundeb | 5.239.400,00 | 2.943.415,93 |
| Outras transferências correntes | 5.025.811,00 | 1.365.211,33 |
| Demais receitas correntes | 15.000,00 | 76,97 |
| Outras receitas financeiras (III) | 10.000,00 | 76,97 |
| Receitas correntes restantes | 5.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 22.370.051,00 | 9.550.517,61 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 2.150.000,00 | 0,00 |
| Operações de crédito (VI) | 50.000,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 50.000,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras alienação de bens | 50.000,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 2.050.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 1.650.000,00 | 0,00 |
| Outras transferências de capital | 400.000,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital não primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X) | 2.100.000,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI) | 24.470.051,00 | 9.550.517,61 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 20.690.357,74 | 15.849.903,86 | 8.706.850,29 | 7.218.690,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 10.021.794,70 | 8.120.490,05 | 5.084.328,43 | 4.916.865,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (XIV) | 67.500,00 | 36.000,00 | 5.414,24 | 5.414,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 10.601.063,04 | 7.693.413,81 | 3.617.107,62 | 2.296.410,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV) | 20.622.857,74 | 15.813.903,86 | 8.701.436,05 | 7.213.276,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 1.883.816,15 | 538.017,82 | 376.354,23 | 261.879,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 1.582.241,02 | 308.017,82 | 308.017,82 | 198.051,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XX) | 261.575,13 | 230.000,00 | 68.336,41 | 63.828,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 1.622.241,02 | 308.017,82 | 308.017,82 | 198.051,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 270.162,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII) | 22.515.261,27 | 16.121.921,68 | 9.009.453,87 | 7.411.327,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc) | | | | | | | 2.139.190,45 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | | | | | | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | - | 3.723,96 |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | - | 255.414,24 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI) | | | | | | - | 1.887.500,17 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | - | 0,00 |
| ABAIXO DA LINHA | | | | | | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | | | | | | SALDO EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | | | | | | 5.794.317,36 | 5.980.489,28 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | | | | | | 111.023,67 | 2.046.438,08 |
| Disponibilidade de caixa | | | | | | 111.023,67 | 2.046.438,08 |
| Disponibilidade de caixa bruta | | | | | | 558.132,95 | 2.493.547,36 |
| (-)Restos a pagar processados (XXX) | | | | | | 447.109,28 | 447.109,28 |
| Demais haveres financeiros | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX) | | | | | | 5.683.293,69 | 3.934.051,20 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | | | | | | - | 1.749.242,49 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | | | | | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | | | | | - | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | | | | | - | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | | | | | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | | | | | - | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | - | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII) | - | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | - | 1.749.242,49 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI) | - | 2.000.932,77 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 21.000,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | - | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | - | 21.000,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:09:36 | | |

***MACIEL GOMES DA SILVA***

Prefeito Municipal

***GILVAN ALVES DE LIMA***

Contador CRC-RN 011910/O-0

***MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA***

Secretaria de Finanças

***JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO***

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**
Sergio Wander Melo de Carvalho
**Código Identificador:**8CCB9D93

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (até Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | R$ 1,00 | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.210.041,76 | 2.503.482,84 | 1.712.367,68 | 1.726.121,88 | 1.998.181,82 | 2.922.740,36 | 1.649.840,06 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 20.870,41 | 22.134,92 | 26.200,08 | 73.240,95 | 66.037,45 | 361.248,74 | 1.630,19 |
| IPTU | 84,14 | 68,76 | 66,14 | 288,54 | 14,28 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 13.140,20 | 16.527,16 | 16.760,69 | 65.199,56 | 40.339,66 | 129.771,29 | 1.619,29 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 4.722,07 | 5.539,00 | 9.373,25 | 7.652,85 | 24.903,80 | 231.477,45 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 2.924,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 779,71 | 0,00 | 10,90 |
| Contribuições | 94.645,90 | 74.475,10 | 18.093,00 | 59.919,49 | 61.756,98 | 94.964,30 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 22.643,55 | -7.238,32 | 509,24 | 2.142,52 | 12.752,70 | 29.068,85 | 732,44 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 22.643,55 | -7.238,32 | 509,24 | 2.142,52 | 12.752,70 | 29.068,85 | 732,44 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 2.071.431,90 | 2.414.111,14 | 1.667.565,36 | 1.590.818,92 | 1.857.354,69 | 2.418.693,62 | 1.647.477,43 |
| Cota-parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,45 |
| Cota-parte do ICMS | 137.880,80 | 149.887,14 | 173.854,42 | 162.640,45 | 160.550,49 | 220.194,38 | 176.355,82 |
| Cota-parte do IPVA | 9.740,26 | 7.789,18 | 3.379,82 | 4.165,31 | 13.267,54 | 3.624,55 | 2.586,30 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 118,00 | 1.067,71 | 81,11 | 145,23 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 138,73 | 160,42 | 188,46 | 215,66 | 236,41 | 248,64 | 149,59 |
| Transferências do Fundeb | 323.632,29 | 334.222,65 | 323.516,79 | 390.923,75 | 468.331,36 | 503.103,91 | 428.388,95 |
| Outras transferências correntes | 670.429,15 | 1.331.540,65 | 690.845,98 | 391.757,14 | 366.551,44 | 426.441,90 | 120.528,32 |
| Outras receitas correntes | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280,00 | 18.764,85 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 223.598,11 | 201.675,41 | 148.733,50 | 208.499,98 | 254.156,70 | 290.704,35 | 219.164,73 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 83.444,04 | 52.005,85 | 18.093,00 | 46.872,36 | 49.662,32 | 68.034,60 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 140.154,07 | 149.669,56 | 130.640,50 | 161.627,62 | 204.494,38 | 222.669,75 | 219.164,73 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.986.443,65 | 2.301.807,43 | 1.563.634,18 | 1.517.621,90 | 1.744.025,12 | 2.632.036,01 | 1.430.675,33 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 | | | | | | | |
| -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 1.986.443,65 | 2.301.807,43 | 1.563.634,18 | 1.517.621,90 | 1.744.025,12 | 2.632.036,01 | 1.430.675,33 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI) | 1.986.443,65 | 2.301.807,43 | 1.563.634,18 | 1.517.621,90 | 1.744.025,12 | 2.632.036,01 | 1.430.675,33 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.217.358,71 | 1.907.039,68 | 2.031.535,83 | 1.739.539,53 | 1.507.744,72 | 24.125.994,87 | 26.013.811,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 18.565,94 | 2.862,48 | 3.862,10 | 8.152,16 | 933,47 | 605.738,89 | 529.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 521,86 | 12.000,00 |
| ISS | 18.565,94 | 2.862,48 | 805,71 | 1.406,22 | 933,47 | 307.931,67 | 130.500,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.500,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 3.056,39 | 6.745,94 | 0,00 | 293.470,75 | 335.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.814,61 | 45.000,00 |
| Contribuições | 63.428,99 | 65.479,20 | 64.463,95 | 0,00 | 0,00 | 597.226,91 | 950.800,00 |
| Receita Patrimonial | 77,41 | 3.577,37 | 7.700,94 | 435,93 | 0,00 | 72.402,63 | 166.200,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 77,41 | 3.577,37 | 7.700,94 | 435,93 | 0,00 | 72.402,63 | 163.200,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 2.135.286,37 | 1.835.043,66 | 1.955.508,84 | 1.730.951,44 | 1.506.811,25 | 22.831.054,62 | 24.339.011,00 |
| Cota-parte do FPM | 1.205.189,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.418.865,60 | 12.094.000,00 |
| Cota-parte do ICMS | 164.148,10 | 178.806,71 | 143.494,21 | 151.060,33 | 0,00 | 1.818.872,85 | 1.900.000,00 |
| Cota-parte do IPVA | 5.428,87 | 4.290,30 | 4.321,50 | 0,00 | 0,00 | 58.593,63 | 75.000,00 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 776,70 | 0,00 | 0,00 | 2.188,75 | 1.500,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 358,69 | 358,69 | 0,00 | 717,38 | 1.500,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 122,36 | 145,29 | 145,72 | 140,86 | 0,00 | 1.892,14 | 1.800,00 |
| Transferências do Fundeb | 578.859,54 | 424.959,53 | 565.637,35 | 506.811,92 | 438.758,64 | 5.287.146,68 | 5.239.400,00 |
| Outras transferências correntes | 181.538,06 | 419.028,68 | 396.267,23 | 57.597,98 | 190.251,06 | 5.242.777,59 | 5.025.811,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 76,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.571,82 | 28.800,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 338.382,24 | 262.803,13 | 260.821,13 | 233.208,35 | 175.560,28 | 2.817.307,91 | 3.456.760,00 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 63.428,99 | 65.479,20 | 64.463,95 | 0,00 | 0,00 | 511.484,31 | 791.140,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.660,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 274.953,25 | 197.323,93 | 196.357,18 | 233.208,35 | 175.560,28 | 2.305.823,60 | 2.655.960,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.878.976,47 | 1.644.236,55 | 1.770.714,70 | 1.506.331,18 | 1.332.184,44 | 21.308.686,96 | 22.557.051,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 1.878.976,47 | 1.644.236,55 | 1.770.714,70 | 1.506.331,18 | 1.332.184,44 | 21.308.686,96 | 22.557.051,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI) | 1.878.976,47 | 1.644.236,55 | 1.770.714,70 | 1.506.331,18 | 1.332.184,44 | 21.308.686,96 | 22.557.051,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:07:11 | | | | | | | |

***MACIEL GOMES DA SILVA***

Prefeito Municipal

***GILVAN ALVES DE LIMA***

Contador CRC-RN 011910/O-0

***MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA***

Secretaria de Finanças

***JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO***

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**
Sergio Wander Melo de Carvalho
**Código Identificador:**A568C5BB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | R$ 1,00 | | | | |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | (c) | (d) | (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 324.829,39 | 122.279,89 | 0,00 | 0,00 | 447.109,28 |
| Executivo | 324.829,39 | 122.279,89 | 0,00 | 0,00 | 447.109,28 |
| 2017-Secretaria Municipal Especial de Go | 2.941,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.941,20 |
| 2017-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De | 10.723,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.723,57 |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde | 110.093,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.093,50 |
| 2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 1.874,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.874,00 |
| 2017-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr | 2.069,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.069,36 |
| 2017-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi | 1.126,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.126,18 |
| 2018-Sec.Munic. de Administração | 1.969,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.969,00 |
| 2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De | 9.898,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.898,48 |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde | 11.093,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.093,06 |
| 2018-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr | 642,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 642,00 |
| 2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De | 116.476,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.476,81 |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde | 52.430,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.430,09 |
| 2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 329,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 329,64 |
| 2019-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr | 998,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 998,00 |
| 2019-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi | 1.073,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.073,00 |
| 2019-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019-Secretaria de Gabinete do Prefeito | 1.091,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.091,50 |
| 2020-Sec.Munic. de Administração | 0,00 | 1.575,00 | 0,00 | 0,00 | 1.575,00 |
| 2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De | 0,00 | 10.793,69 | 0,00 | 0,00 | 10.793,69 |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 34.129,00 | 0,00 | 0,00 | 34.129,00 |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 0,00 | 10.509,80 | 0,00 | 0,00 | 10.509,80 |
| 2020-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr | 0,00 | 61.134,40 | 0,00 | 0,00 | 61.134,40 |
| 2020-Sec. Municipal de Tributação | 0,00 | 3.400,00 | 0,00 | 0,00 | 3.400,00 |
| 2020-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi | 0,00 | 738,00 | 0,00 | 0,00 | 738,00 |
| 2020-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | (c) | (d) | (e) = (a+b)-(c+d) |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 324.829,39 | 122.279,89 | 0,00 | 0,00 | 447.109,28 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO | SALDO TOTAL |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | (h) | (i) | (j) ( | k) = (f+g)-(i+j) | (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 57.500,00 | 23.333,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.833,94 | 527.943,22 |
| Executivo | 57.500,00 | 23.333,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.833,94 | 527.943,22 |
| 2017-Secretaria Municipal Especial de Go | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.941,20 |
| 2017-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.723,57 |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.093,50 |
| 2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.874,00 |
| 2017-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.069,36 |
| 2017-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.126,18 |
| 2018-Sec.Munic. de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.969,00 |
| 2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.898,48 |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.093,06 |
| 2018-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 642,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.476,81 |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.430,09 |
| 2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 329,64 |
| 2019-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 998,00 |
| 2019-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.073,00 |
| 2019-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV | 57.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.500,00 | 57.500,00 |
| 2019-Secretaria de Gabinete do Prefeito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.091,50 |
| 2020-Sec.Munic. de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.575,00 |
| 2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.793,69 |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.129,00 |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.509,80 |
| 2020-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.134,40 |
| 2020-Sec. Municipal de Tributação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.400,00 |
| 2020-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 738,00 |
| 2020-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV | 0,00 | 23.333,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.333,94 | 23.333,94 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | | | | | |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) ( k) = (f+g)-(i+j) | SALDO | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 57.500,00 | 23.333,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.833,94 | 527.943,22 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | | | |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | | | | | |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) ( | SALDO k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:03 | | | | | | | |
| NOTAS: | | | | | | | |

***MACIEL GOMES DA SILVA***

Prefeito Municipal

***GILVAN ALVES DE LIMA***

Contador CRC-RN 011910/O-0

***MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA***

Secretaria de Finanças

***JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO***

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**
Sergio Wander Melo de Carvalho
**Código Identificador:**E1EADE52

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO - DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

| | | |
|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Governo Municipal de Senador Elói de Souza | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) | R$ 1,00 | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.461.000,00 | 587.643,56 |
| Receita de contribuições dos segurados | 891.140,00 | 316.926,62 |
| Ativo | 891.140,00 | 316.926,62 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 1.418.060,00 | 261.916,81 |
| Ativo | 1.418.060,00 | 261.916,81 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 138.000,00 | 8.800,13 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários | 138.000,00 | 8.800,13 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 13.800,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 13.800,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 2.461.000,00 | 587.643,56 |

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios | 1.796.560,00 | 1.748.760,00 | 480.076,02 | 477.245,60 | |
| Aposentadorias | 1.728.760,00 | 1.728.760,00 | 469.261,76 | 469.261,76 | |
| Pensões por Morte | 67.800,00 | 20.000,00 | 10.814,26 | 7.983,84 | |
| Outras despesas previdenciárias | 250.860,00 | 20.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais despesas previdenciárias | 250.860,00 | 20.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 2.047.420,00 | 1.768.760,00 | 486.076,02 | 483.245,60 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 413.580,00 | -1.181.116,44 | 101.567,54 | 104.397,96 | |

| | |
|---|---|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos | 0,00 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|---|

| | |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.086.682,87 |
| Investimentos e aplicações | 0,00 |
| Outros bens e direitos | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras | 0,00 |
| Recursos para formação de reserva | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA : 11:07:47 | | | | | |
| NOTA: | | | | | |
| (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração | | | | | |
| (2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre). | | | | | |

***MACIEL GOMES DA SILVA***

Prefeito Municipal

***GILVAN ALVES DE LIMA***

CONTADOR CRC-RN 011910/O-0

***MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA***

Secretaria de Finanças

***JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO***

PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

**Publicado por:**
Sergio Wander Melo de Carvalho
**Código Identificador:**E5DF62CB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 27.016.251,00 |
| Previsão Atualizada | 27.016.251,00 |
| Receitas Realizadas | 10.141.962,10 |

| | |
|---|---|
| Déficit Orçamentário | 5.706,26 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 21.000,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 27.016.251,00 |
| Dotação Atualizada | 27.037.251,00 |
| Despesas Empenhadas | 19.565.141,09 |
| Despesas Liquidadas | 10.147.668,36 |
| Despesas Pagas | 8.513.142,74 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 19.565.141,09 |
| Despesas Liquidadas | 10.147.668,36 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 21.308.686,96 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 21.308.686,96 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 21.308.686,96 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 587.643,56 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 1.768.760,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 486.076,02 |
| Resultado Previdenciário | 101.567,54 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da linha | 0,00 | 2.139.190,45 | 0,00 % |
| Resultado Nominal - Acima da linha | 0,00 | 1.887.500,17 | 0,00 % |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 447.109,28 | 0,00 | 0,00 | 447.109,28 |
| Poder Executivo | 447.109,28 | 0,00 | 0,00 | 447.109,28 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 80.833,94 | 0,00 | 0,00 | 80.833,94 |
| Poder Executivo | 80.833,94 | 0,00 | 0,00 | 80.833,94 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 527.943,22 | 0,00 | 0,00 | 527.943,22 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 873.973,39 | 18% / 25% | 13,37 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.179.667,04 | 70% | 74,05 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar | | |
| Receitas da Alienação de Ativos | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.818.158,81 | 15,00 % | 27,81 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:14:44 | |

***MACIEL GOMES DA SILVA***

Prefeito Municipal

***GILVAN ALVES DE LIMA***

Contador CRC-RN 011910/O-0

***MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA***

Secretaria de Finanças

***JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO***

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**
Sergio Wander Melo de Carvalho
**Código Identificador:**DCB916E2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Governo Municipal de Senador Elói de Souza | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 484.000,00 | 484.000,00 | 35.995,44 | 7,44 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 6.500,00 | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 130.500,00 | 130.500,00 | 26.193,11 | 20,07 |
| ISS | 130.000,00 | 130.000,00 | 26.193,11 | 20,15 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 335.000,00 | 335.000,00 | 9.802,33 | 2,93 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 13.279.800,00 | 13.279.800,00 | 6.502.451,73 | 48,96 |
| Cota Parte FPM | 11.300.000,00 | 11.300.000,00 | 5.669.761,69 | 50,17 |
| Cota Parte ITR | 1.500,00 | 1.500,00 | 776,70 | 51,78 |
| Cota Parte IPVA | 75.000,00 | 75.000,00 | 16.626,97 | 22,17 |
| Cota Parte ICMS | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 813.865,17 | 42,84 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 1.800,00 | 1.800,00 | 703,82 | 39,10 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 1.500,00 | 1.500,00 | 717,38 | 47,83 |
| Desoneração ICMS LC 87/1996 | 1.500,00 | 1.500,00 | 717,38 | 47,83 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 13.763.800,00 | 13.763.800,00 | 6.538.447,17 | 47,50 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS LIQUIDADAS (e/c)x100 | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | DESPESAS PAGAS % (f/c)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.073.070,00 | 3.746.521,47 | 3.493.140,00 | 93,24 | 1.818.158,81 | 48,53 | 1.449.914,54 | 38,70 |
| Despesas Correntes | 2.055.070,00 | 3.723.626,47 | 3.478.245,00 | 93,41 | 1.803.263,81 | 48,43 | 1.449.914,54 | 38,94 |
| Despesas de Capital | 18.000,00 | 22.895,00 | 14.895,00 | 65,06 | 14.895,00 | 65,06 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 75.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 75.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 2.148.070,00 | 3.796.521,47 | 3.493.140,00 | 92,01 | 1.818.158,81 | 47,89 | 1.449.914,54 | 38,19 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI) | 3.493.140,00 | 1.818.158,81 | 1.449.914,54 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.493.140,00 | 1.818.158,81 | 1.449.914,54 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 980.767,08 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 837.391,73 | | |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 27,81 | | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | SALDO INICIAL (h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan-ceira(q)=(XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite(r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.636.800,00 | 2.636.800,00 | 1.020.305,65 | 38,69 |
| Provenientes da União | 2.636.800,00 | 2.636.800,00 | 1.020.305,65 | 38,69 |
| Provenientes do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 402.000,00 | 402.000,00 | 23.050,83 | 5,73 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 3.038.800,00 | 3.038.800,00 | 1.043.356,48 | 34,33 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS LIQUIDADAS (e/c)x100 | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | DESPESAS PAGAS % (f/c)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.868.000,00 | 2.209.210,30 | 1.406.663,19 | 63,67 | 660.596,03 | 29,90 | 525.165,46 | 23,77 |
| Despesas Correntes | 1.797.000,00 | 2.138.210,30 | 1.406.663,19 | 65,79 | 660.596,03 | 30,89 | 525.165,46 | 24,56 |
| Despesas de Capital | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 836.300,00 | 703.500,00 | 500.000,00 | 71,07 | 80.950,00 | 11,51 | 80.950,00 | 11,51 |
| Despesas Correntes | 199.800,00 | 648.000,00 | 500.000,00 | 77,16 | 80.950,00 | 12,49 | 80.950,00 | 12,49 |
| Despesas de Capital | 636.500,00 | 55.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 65.000,00 | 65.000,00 | 12.146,30 | 18,69 | 12.146,30 | 18,69 | 12.146,30 | 18,69 |
| Despesas Correntes | 65.000,00 | 65.000,00 | 12.146,30 | 18,69 | 12.146,30 | 18,69 | 12.146,30 | 18,69 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 50.000,00 | 132.971,00 | 92.971,00 | 69,92 | 55.942,54 | 42,07 | 54.571,27 | 41,04 |
| Despesas Correntes | 45.000,00 | 127.971,00 | 92.971,00 | 72,65 | 55.942,54 | 43,72 | 54.571,27 | 42,64 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 433.000,00 | 178.500,00 | 65.428,00 | 36,65 | 34.172,85 | 19,14 | 34.172,85 | 19,14 |
| Despesas Correntes | 407.000,00 | 152.500,00 | 65.428,00 | 42,90 | 34.172,85 | 22,41 | 34.172,85 | 22,41 |
| Despesas de Capital | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
| (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 3.252.300,00 | 3.289.181,30 | 2.077.208,49 | 63,15 | 843.807,72 | 25,65 | 707.005,88 | 21,49 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS LIQUIDADAS (e/c)x100 | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | DESPESAS PAGAS % (f/c)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII) | 3.941.070,00 | 5.955.731,77 | 4.899.803,19 | 82,27 | 2.478.754,84 | 41,62 | 1.975.080,00 | 33,16 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII) | 911.300,00 | 753.500,00 | 500.000,00 | 66,36 | 80.950,00 | 10,74 | 80.950,00 | 10,74 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV) | 65.000,00 | 65.000,00 | 12.146,30 | 18,69 | 12.146,30 | 18,69 | 12.146,30 | 18,69 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV) | 50.000,00 | 132.971,00 | 92.971,00 | 69,92 | 55.942,54 | 42,07 | 54.571,27 | 41,04 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI) | 433.000,00 | 178.500,00 | 65.428,00 | 36,65 | 34.172,85 | 19,14 | 34.172,85 | 19,14 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX) | 5.400.370,00 | 7.085.702,77 | 5.570.348,49 | 78,61 | 2.661.966,53 | 37,57 | 2.156.920,42 | 30,44 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3) | 3.252.300,00 | 3.289.181,30 | 2.077.208,49 | 63,15 | 843.807,72 | 25,65 | 707.005,88 | 21,49 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 2.148.070,00 | 3.796.521,47 | 3.493.140,00 | 92,01 | 1.818.158,81 | 47,89 | 1.449.914,54 | 38,19 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:11:24

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

***MACIEL GOMES DA SILVA***

Prefeito Municipal

***MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA***

Secretaria de Finanças

***GILVAN ALVES DE LIMA***

Contador CRC-RN 011910/O-0

***JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO***

Presidente do Controle Interno

**Publicado por:**
Sergio Wander Melo de Carvalho
**Código Identificador:**050D9AE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CONTABILIDADE**
**RREO 3ºBIM/2021 - ANEXO 06**

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil<br>Exercício: **2021** |
|---|---|---|
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 36.996.720,00 | 17.649.147,52 |
| Receitas Tributárias | 1.184.000,00 | 560.138,77 |
| IPTU | 55.000,00 | 31.456,78 |
| ISS | 400.000,00 | 193.525,87 |
| IBTI | 80.000,00 | 17.729,60 |
| IRRF | 415.000,00 | 219.048,62 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 234.000,00 | 98.377,90 |
| Receitas de Contribuições | 1.870.600,00 | 826.726,72 |
| Receita Patrimonial Líquida | 871.000,00 | 332.527,33 |
| Aplicações Financeiras (II) | 871.000,00 | 332.527,33 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 32.969.120,00 | 15.929.503,02 |
| Cota-Parte do FPM | 13.900.000,00 | 7.559.681,65 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.400.000,00 | 1.169.908,38 |
| Cota-Parte do IPVA | 150.000,00 | 71.211,08 |
| Cota-Parte do ITR | 3.000,00 | 140,27 |
| Transferências da LC 87/1996 | 3.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.100,00 | 964,81 |
| Transferências do FUNDEB | 11.768.000,00 | 5.993.309,42 |
| Outras Transferências Correntes | 4.743.020,00 | 1.134.287,41 |
| Demais Receitas Correntes | 102.000,00 | 251,68 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 102.000,00 | 251,68 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 36.125.720,00 | 17.316.620,19 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.080.000,00 | 35.812,50 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 20.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 20.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.060.000,00 | 35.812,50 |
| Convênios | 1.060.000,00 | 35.812,50 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 1.080.000,00 | 35.812,50 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 37.205.720,00 | 17.352.432,69 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO | Até o Bimestre/2021 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|

| | ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 34.718.120,00 | 26.813.736,08 | 15.646.056,51 | 15.635.224,62 | 87.857,51 | 507.632,97 | 507.632,97 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 21.349.369,00 | 17.784.245,37 | 9.229.681,19 | 9.219.710,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.368.751,00 | 9.029.490,71 | 6.416.375,32 | 6.415.513,98 | 87.857,51 | 507.632,97 | 507.632,97 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 34.718.120,00 | 26.813.736,08 | 15.646.056,51 | 15.635.224,62 | 87.857,51 | 507.632,97 | 507.632,97 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.441.200,00 | 1.837.619,87 | 1.225.606,70 | 1.225.606,70 | 15.785,00 | 203.662,74 | 203.662,74 |
| Investimentos | 4.021.200,00 | 1.638.355,45 | 1.111.923,71 | 1.111.923,71 | 15.785,00 | 203.662,74 | 203.662,74 |
| Inversões Financeiras | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 410.000,00 | 199.264,42 | 113.682,99 | 113.682,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 4.031.200,00 | 1.638.355,45 | 1.111.923,71 | 1.111.923,71 | 15.785,00 | 203.662,74 | 203.662,74 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 494.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 39.243.320,00 | 28.452.091,53 | 16.757.980,22 | 16.747.148,33 | 103.642,51 | 711.295,71 | 711.295,71 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | -209.653,86 |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -937.091,80 |
| **JUROS NOMINAIS** | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | -209.653,86 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 10.528.782,93 | 10.415.099,94 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 15.683.147,44 | 16.803.970,31 |
| Disponibilidade de Caixa | 15.683.147,44 | 16.803.970,31 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 15.792.873,94 | 16.810.054,30 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 109.726,50 | 6.083,99 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | -5.154.364,51 | -6.388.870,37 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 1.234.505,86 |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 103.642,51 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -1.340.517,21 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | -209.653,86 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | -209.653,86 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

***JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO***

Prefeito

***FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA***

Contador

***RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**04DFAFA4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021. PROCESSO: N.º 301.003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de provimento e acesso a internet através de link de dados com IP dedicado com IP de fibra óptica, cabo, radio ou satélite na zona rural do município de Serra Caiada/RN. Assinatura da Ata 27.07.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: A2 TELECOM LTDA ME

CNPJ: 32.444.006/0001-44

ENDEREÇO: R ESTRADA DO RIACHO DO MEIO, SÃO JOSE, SERRA CAIADA/RN, CEP: 59.245-000.

REPRESENTANTE: ADRIANO FRANCISCO DA SILVA SOUZA CPF: 074.210.324-28

E-MAIL: a2telecomltda@gmail.com TEL.: (84) 98867-0139

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. MEDIDA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12(doze) PONTOS DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 10 (DEZ) MEGAS (LINK DEDICADO) | N/C | 12 | MÊS | R$ 3.550,00 | R$ 42.600,00 |
| 2 | 2(DOIS) PONTOS DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 10 (DEZ) MEGAS – CONTINGENCIAMENTO. (LINK DEDICADO) | N/C | 12 | MÊS | R$ 469,00 | R$ 5.628,00 |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | | **R$ 48.228,00** |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Adriano Francisco da Silva Souza – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**99A80EBC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021. PROCESSO: N.º 112.006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas deste município assim como premiações ofertadas por esta secretaria, de acordo com as informações constantes no termo de referência. Assinatura da Ata 26.07.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415

CNPJ: 34.830.602/0001-98

ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, 135, ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-200

REPRESENTANTE: JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO CPF: 806.920.364-15

E-MAIL: Mendes_filho10@hotmail.com TEL.: (84) 9612-5760

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. MEDIDA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLA DE BASQUETE ADULTO: Bola basquetebol, material: pu, peso cheia: 600 a 650 g, circunferência: 75 a 85 cm, características adicionais: matrizada, miolo lubrificado, modelo: pró 7.4. | POKER | 10 | UND | R$ 56,00 | R$ 560,00 |
| 2 | BOLA DE BASQUETE INFANTIL: Bola basquetebol, material: pu, peso cheia: 510 a 565 g, circunferência: 72 a 74 cm, características adicionais: matrizada, miolo lubrificado, modelo: pró 6.4 | POKER | 10 | UND | R$ 27,89 | R$ 278,90 |
| 3 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Bola futebol, material: poliuretano, peso cheia: 410 a 450 g, características adicionais: câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência: 68 a 70 cm, modelo: futebol de campo. | SUEPR BOLA | 100 | UND | R$ 26,00 | R$ 2.600,00 |
| 8 | BOLA DE HANDEBOL JUVENIL/FEMININO: Bola handebol, material: couro, peso cheia: 325 a 400 g, características adicionais: oficial, costurada, circunferência: 54 a 56 cm, modelo: feminina , h2l, cor: branca. | DRAY | 10 | UND | R$ 35,00 | R$ 350,00 |
| 12 | REDE DE BASQUETE: Rede esporte, material: algodão, material reforço borda: não aplicável, cor: branca, aplicação: basquete, características adicionais: com ajuste de tensão. | PANGUE | 15 | UND | R$ 26,00 | R$ 390,00 |
| 13 | REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: Rede esporte, material: polietileno, aplicação: futebol de campo, características adicionais: malha 15 com tratamento uv, medidas 7,5m x 2,5m, | PANGUE | 20 | UND | R$ 175,00 | R$ 3.500,00 |
| 14 | REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL: Rede esporte, material: náilon, material reforço borda: não aplicável, cor: amarela, aplicação: futebol de salão, características adicionais: não aplicável. | PANGUE | 25 | UND | R$ 116,00 | R$ 2.900,00 |
| 15 | REDE DE VÔLEI: Rede esporte, material: náilon, aplicação: voleibol, características adicionais: espessura de 2mm e malha 15, sem faixa, dimensões. | PANGUE | 15 | UND | R$ 49,99 | R$ 749,85 |
| 19 | BICO ENCHER BOLA, MATERIAL CORPO: metal, material ponta: metal, tipo: com rosca. | CONVOY | 20 | UND | R$ 1,50 | R$ 30,00 |
| 23 | SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO: Rede transporte carga, tipo: rede tecida fio de polipropileno,polietileno, bitola: 4 mm, aplicação: transporte de bolas, características adicionais: capacidade de 10 bolas de campo padrão oficial. | BMX | 10 | UND | R$ 19,99 | R$ 199,90 |
| 25 | CORDA DE PULAR COLETIVA C/ MANOPLAS: Corda de pular, material: aço revestido em pvc, espessura: 6,5 mm, material manopla: plástico, tipo manopla: anatômica com rolamento, comprimento: 3,00 m. | BMX | 20 | UND | R$ 28,90 | R$ 578,00 |
| 27 | JOGO DE FRESCOBOL: Raquete esportiva, material corpo: madeira, material encordoado: não aplicável, revestimento corpo: não aplicável, revestimento cabo: não aplicável, tamanho: único, cor: natural, aplicação: frescobol, características adicionais: não aplicável | BEL | 10 | UND | R$ 26,20 | R$ 262,00 |
| 29 | APITO PARA ARBITRO TIPO 2: Apito, material: plástico, aplicação: esporte, tipo: profissional, tamanho: médio. | BMX | 20 | UND | R$ 7,99 | R$ 159,80 |
| 30 | APITO PROFISSIONAL COM DEDAL, Apito, material: plástico, aplicação: esporte, tamanho: grande, características adicionais: cordão em nylon,regulagem de ajuste,gancho fixação. | GOLLD | 20 | UND | R$ 34,00 | R$ 680,00 |
| 41 | ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL: algodão, tamanho: a1, cor: azul, modelo: seishin, características adicionais: tipo quimono, manga comprida | ARAUJO | 10 | UND | R$ 138,00 | R$ 1.380,00 |
| 42 | ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL: algodão, tamanho: a3, cor: azul, modelo: seishin, características adicionais: tipo quimono, manga comprida | ARAUJO | 10 | UND | R$ 138,00 | R$ 1.380,00 |
| 43 | ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL: algodão, tamanho: a2, cor: azul, modelo: seishin, características adicionais: tipo quimono, manga comprida | ARAUJO | 10 | UND | R$ 138,00 | R$ 1.380,00 |
| 44 | ROUPÃO ESPORTIVO, MATERIAL: algodão, tamanho: a4, cor: azul, modelo: sem bolso, costura reforçada, características adicionais: tipo quimono, manga comprida | ARAUJO | 10 | UND | R$ 138,00 | R$ 1.380,00 |
| 47 | TROFÉU, MATERIAL: polipropileno, altura: 71 cm, características adicionais: base quadrada com tampa, finalidade: honra ao mérito. | ARAUJO | 40 | UND | R$ 157,00 | R$ 6.280,00 |
| 51 | MEDALHA, MATERIAL: zamac, cor: dourada, diâmetro: 75 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva, peso: 112 g, acabamento: resinada, espessura: 3 mm | IRMOSIR | 250 | UND | R$ 7,20 | R$ 1.800,00 |
| 52 | MEDALHA, MATERIAL: zamac, cor: prata, diâmetro: 75 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva, peso: 112 g, acabamento: resinada, espessura: 3 mm | ARAUJO | 250 | UND | R$ 7,20 | R$ 1.800,00 |
| 53 | MEDALHA, MATERIAL: zamac, cor: bronze, diâmetro: 75 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva, peso: 112 g, acabamento: resinada, espessura: 3 mm | BMX | 250 | UND | R$ 7,20 | R$ 1.800,00 |
| 55 | TÊNIS, MATERIAL: sintético, material sola: borracha, tamanho: sob medida, características adicionais: entressola em eva, sem travas, tipo uso: atividades físicas. | GLK | 30 | UND | R$ 54,00 | R$ 1.620,00 |
| 62 | TÊNIS, MATERIAL: nylon, material sola: eva injetado, tamanho: sob medida, cor: preta, características adicionais: com amortecimento no solado, tipo uso: atividades físicas. | RECBOL | 50 | UND | R$ 54,00 | R$ 2.700,00 |
| 63 | BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: borracha, peso cheia: 110 a 120 g, características adicionais: miolo removível e lubrificado, circunferência: 40 a 42 cm, modelo: bola treinamento nº 08 | BMX | 50 | UND | R$ 11,00 | R$ 550,00 |
| 67 | LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL: poliuretano e poliéster, tamanho: pequeno, aplicação: prática esportiva | STADIUM | 10 | UND | R$ 49,00 | R$ 490,00 |
| 68 | LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL: poliuretano e poliéster, tamanho: grande, aplicação: prática esportiva | STADIUM | 30 | UND | R$ 45,80 | R$ 1.374,00 |
| 69 | LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL: poliuretano e poliéster, tamanho: médio, aplicação: prática esportiva | OXN | 30 | UND | R$ 47,80 | R$ 1.434,00 |
| 70 | BASTÃO, MATERIAL: madeira, tamanho: oficial | BMX | 20 | UND | R$ 11,00 | R$ 220,00 |
| 79 | TROFÉU COM ALTURA de 165 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Após a requisição do material o mesmo deve ser entregue já montado. | ARAUJO | 10 | UND | R$ 190,00 | R$ 1.900,00 |
| 80 | TROFÉU, MATERIAL: polipropileno, altura: 71 cm, características adicionais: base quadrada com tampa, finalidade: honra ao mérito | BMX | 10 | UND | R$ 150,00 | R$ 1.500,00 |
| 81 | TROFÉU, MATERIAL: polipropileno, altura: 35 cm, características adicionais: base quadrada com tampa, finalidade: honra ao mérito. | IRMOSIR | 10 | UND | R$ 38,00 | R$ 380,00 |
| 82 | TROFÉU, MATERIAL: polipropileno, altura: 40 cm, características adicionais: base quadrada azul, finalidade: honra ao mérito. | ARAUJO | 10 | UND | R$ 46,89 | R$ 468,90 |
| 86 | PESO PARA ARREMESSO: peso para arremesso. | BMX | 20 | UND | R$ 26,00 | R$ 520,00 |
| 93 | TROFÉUS EM ACRÍLICO Troféu, material: acrílico, material base: acrílico, altura: 25 cm, formato: de acordo projeto, características adicionais: base reta com largura de 10 cm. | ARAUJO | 30 | UND | R$ 40,00 | R$ 1.200,00 |
| 94 | TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL 18MM DE ESPESSURA MEDINDO 37X20CM (ALT.X LARG.). gravação CNC no elemento com aplicação de resina UV, adesivo em policromia, aplicação de peça em zamac medindo 12x12cm e 8mm de espessura em três níveis, banho ouro cataforético. Base redonda dupla, sendo a 1° com 20cm de diâmetro em acrílico cristal com 10mm de espessura, 2° com 25cm de diâmetro em acrílico azul translúcido com 10mm de espessura. Etiquetas de premiação em adesivo laminados, ouro. Campeão, Vice, 3º Lugar, Artilheiro, goleiro e participação. | ARAUJO | 200 | UND | R$ 61,80 | R$ 12.360,00 |
| 95 | MEDALHA: medalha acrílico. | ARAUJO | 1.000 | UND | R$ 4,40 | R$ 4.400,00 |
| 96 | MEDALHA ACRILICA EM 3 NIVEIS, prata, frente e verso medindo 10x6,5 cm, 6mm de espessura, com aplicacao de resina a 4 cores, fita sublimada 30mm de largura x 80cm de comprimento. Embaladas individualmente. | ARAUJO | 300 | UND | R$ 4,70 | R$ 1.410,00 |
| 97 | PEÇA , ACESSÓRIO CAPACETE: peça , acessório capacete CICLISMO . | BMX | 50 | UND | R$ 184,00 | R$ 9.200,00 |
| 98 | LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: couro, tamanho: único, aplicação: rapel, características adicionais: palma reforçada, dupla camada de couro, forma: 5 dedos, modelo: punho em neoprene e feixo em velcro. | ARAUJO | 50 | UND | R$ 100,00 | R$ 5.000,00 |
| 99 | MALHA COMPRESSIVA, TIPO: TÓRAX, MATERIAL : poliamida + elastano, tamanho : tamanho único, características adicionais: manga longa, sem luva, gênero: masculino e feminino. | ARAUJO | 30 | UND | R$ 68,00 | R$ 2.040,00 |
| 101 | REDE ESPORTE, MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: futebol de salão, tamanho: oficial. | SPRITTER | 20 | UND | R$ 117,00 | R$ 2.340,00 |
| 102 | REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em seda, fio 3,0 mm de espessura, malha 12x12 cm. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. | SPRITTER | 20 | UND | R$ 137,00 | R$ 2.740,00 |
| 103 | REDE ESPORTE, MATERIAL: fio de polietileno com tratamento uv, aplicação: futsal, características adicionais: 3,10m comp.x2m alt.x1m prof. e fio grosso 3mm. | SPRITTER | 20 | UND | R$ 85,00 | R$ 1.700,00 |
| 104 | PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS- ambos os lados, unissex, Dimensões aproximadas (LxA): 72x38 cm. Peso aproximado:/b2,4 kg. Composição:/bPoliestireno e Nylon. | SCALIBU | 4 | UND | R$ 259,00 | R$ 1.036,00 |
| 106 | CONE, MATERIAL: pvc, altura: 24 cm, aplicação: atividade física, características adicionais: cone de agilidade, demarcatório, amarela. | BMX | 50 | UND | R$ 6,29 | R$ 314,50 |
| 107 | TACO DE ESPORTE, MATERIAL CORPO: madeira, tipo: inteiriço, material ponta: não aplicável, comprimento: 0,75 m, acabamento superficial: pintado, aplicação: takobal. | VOLLO | 10 | UND | R$ 29,00 | R$ 290,00 |
| 108 | PETECA, MATERIAL BASE: borracha sintética, tamanho: único, tipo pena: natural, cor pena: branca, tipo: oficial, características adicionais: com amortecedor. | VOLLO | 20 | UND | R$ 11,00 | R$ 220,00 |
| 109 | RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO: madeira, revestimento corpo: borracha, tamanho: único, cor: preta, aplicação: tênis de mesa, características adicionais: 2 lados revestidos. | PROCORPION | 30 | UND | R$ 17,00 | R$ 510,00 |
| 110 | KIT BADMINTON: Equipamento , acessórios desporto, material: alumínio e nylon, tipo: conjunto raquetes e petecas, dimensões: 10 x 21 x 68 cm, uso: prática de badminton, características adicionais: contendo 4 raquetes 3 petecas, cor prêto e laranja. | VOLLO | 20 | PAR | R$ 180,00 | R$ 3.600,00 |
| 111 | BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Bandeira em geral, bandeira distintiva. | BMX | 15 | UND | R$ 50,00 | R$ 750,00 |
| 114 | CAMISA UNIFORME, MATERIAL: ALGODÃO, MALHA FRIA, TIPO MANGA: curta, tipo colarinho: em v, cor: amarelo ouro e verde folha(gola e punho), tamanho: único, características adicionais: emblema em silk no peito, numerada de 1 a 22, aplicação: futebol de campo. | BMX | 25 | KIT | R$ 44,00 | R$ 1.100,00 |
| 118 | CAPACETE DE ESCALADA: aplicação: esporte radical e escalada. | BMX | 10 | UND | R$ 180,00 | R$ 1.800,00 |
| 119 | BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: poliuretano, peso cheia: 260 a 280 g, circunferência: 66 a 68 cm, características adicionais: matrizada, com miolo substituível, aplicação: volei de praia. | CONVOY | 10 | UND | R$ 28,99 | R$ 289,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 120 | MESA DE SINUCA: mesa de sinuca. | PROPCORPION | 4 | UND | R$ 3.000,00 | R$ 12.000,00 |
| 121 | BARALHO, MATERIAL: plástico, apresentação: caixa papelão com 1 jogo, cor básica frente: branca, cor básica verso: vermelha, características adicionais: lavável. | ARAUJO | 20 | UND | R$ 17,70 | R$ 354,00 |
| 123 | MESA MADEIRA, MESA MADEIRA: mesa de Carteado Sextavada com Gavetas com 2 gavetas. | ARAUJO | 3 | UND | R$ 1.000,00 | R$ 3.000,00 |
| 124 | MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL: mesa de xadrez. | ARAUJO | 3 | UND | R$ 120,00 | R$ 360,00 |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | | **R$ 111.609,75** |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jose Mendes de Almeida Filho – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**DDF78A16

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021. PROCESSO: N.º 112.006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas deste município assim como premiações ofertadas por esta secretaria, de acordo com as informações constantes no termo de referência. Assinatura da Ata 26.07.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 11.669.001/0001-40

ENDEREÇO: R JUVENAL CHAVES, 414, CENTRO, SANTA CRUZ DE MINAS/MG, CEP: 36.328-000

REPRESENTANTE: LEANDRO JULIO DA SILVA CPF: 009.045.316-60

E-MAIL: financeirokripton@gmail.com TEL.: (32) 3371-6846/ (32) 8875-9583

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. MEDIDA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | BOLA DE HANDEBOL INFANTIL: Bola handebol, material: poliuretano, peso cheia: 230 a 270 g, características adicionais: miolo lubrificado slip system removível, circunferência: 49 a 51 cm, modelo: mirim. | Dalebol | 10 | UND | R$ 39,00 | R$ 390,00 |
| 71 | BOLA MEDICINAL, MATERIAL: sintético, peso: 1 kg, aplicação: ginástica e treinamento desportivo | Dalebol | 10 | UND | R$ 47,00 | R$ 470,00 |
| 72 | BOLA MEDICINAL, MATERIAL: sintético, peso: 2 kg, aplicação: ginástica e treinamento desportivo | Dalebol | 10 | UND | R$ 62,00 | R$ 620,00 |
| 73 | BOLA MEDICINAL, MATERIAL: sintético, peso: 3 kg, aplicação: ginástica e treinamento desportivo | Dalebol | 10 | UND | R$ 70,00 | R$ 700,00 |
| 74 | BOLA MEDICINAL, MATERIAL: sintético, peso: 4 kg, aplicação: ginástica e treinamento desportivo | Dalebol | 10 | UND | R$ 90,00 | R$ 900,00 |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | | **R$ 3.080,00** |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Leandro Julio da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**17B3FE6B

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021. PROCESSO: N.º 112.006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.

. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas deste município assim como premiações ofertadas por esta secretaria, de acordo com as informações constantes no termo de referência. Assinatura da Ata 26.07.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI

CNPJ: 91.824.383/0001-78

ENDEREÇO: TV UM, 83, ARROIO FELIZ, FELIZ/RS, CEP: 95.770-000

REPRESENTANTE: LEANDRO JULIO DA SILVA CPF: 009.045.316-60

E-MAIL: financeiro@passarelafeliz.com.br TEL.: (51) 3637-2091

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. MEDIDA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | BOMBA DE ENCHER BOLA: Bomba encher, bomba de encher bola. | PUMP | 20 | UND | R$ 9,00 | R$ 180,00 |
| 20 | APITO PARA ARBITRAGEM DE PLÁSTICO COM CORDÃO: Apito, material: plástico, aplicação: esporte, tamanho: grande, características adicionais: cordão em nylon,regulagem de ajuste,gancho fixação. | NEDEL | 30 | UND | R$ 3,20 | R$ 96,00 |
| 21 | PLACAR DE MESA: Placar eletronico poliesportivo, placar poliesportivo. | VOLLO | 10 | UND | R$ 74,99 | R$ 749,90 |
| 22 | BAMBOLÊ: Arco de ginástica rítmica ( bambolê ), material: plástico, diâmetro: 0,63 m, aplicação: práticas esportivas, cor: variada. | CEMAR | 50 | UND | R$ 3,16 | R$ 158,00 |
| 24 | CORDA DE PULAR INDIVIDUAL C/ MANOPLAS: Corda de pular, material: náilon, material manopla: madeira, comprimento: 2,50 m. | Alamandas | 30 | UND | R$ 8,00 | R$ 240,00 |
| 31 | APITO DE MESA: Apito, material: plástico, aplicação: vigia, tamanho: médio, características adicionais: com cordão | POKER | 20 | UND | R$ 21,00 | R$ 420,00 |
| 32 | ANTENA DE VÔLEI: Antena rede voleibol, material: fibra de vidro, tamanho: oficial, cor: vermelha e branca. | NEDEL | 4 | PAR | R$ 83,00 | R$ 332,00 |
| 36 | EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: pvc, tipo: bastão, dimensões: 100 cm, uso: ginástica artística, características adicionais: ponteiras de borracha. | NEDEL | 10 | UND | R$ 10,00 | R$ 100,00 |
| 40 | COLETE ESPORTIVO: Confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, nas cores: a ser definida Jogos com 16 unidades. | NEDEL | 15 | JG | R$ 137,00 | R$ 2.055,00 |
| 54 | TROFÉU, MATERIAL: polipropileno, acabamento superficial: metalizados à vácuo, material base: polipropileno, altura: 29 cm, cor: dourada, formato: de acordo projeto, características adicionais: estatuetas intercambiáveis | VITORIA | 60 | UND | R$ 68,00 | R$ 4.080,00 |
| 57 | ESCADINHA PARA TREINAMENTO, Comprimento: 4m, largura 50 cm 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra Resistentes. 10 | NEDEL | 10 | UND | R$ 98,00 | R$ 980,00 |
| 60 | CRONÔMETRO DIGITAL: cronômetro, tipo mostrador: digital, características adicionais: funcões início, parada e reset, memória, relógio e, tipo display: lcd triplo com 22 dígitos, tamanho números: 5,5 x 3,5 mm, peso: 110 g, dimensões: 80 x 57 x 18 mm, mostrador: 9 h, 59 min e 59,99 s, subdivisão: 1,100 s, 1,1.000 min e 1,100.000 h | POKER | 10 | UND | R$ 58,00 | R$ 580,00 |
| 61 | CANELEIRA, MATERIAL: náilon, tipo: regulavél com velcro, cor: preta, uso: prática esportiva. | NEDEL | 50 | UND | R$ 10,00 | R$ 500,00 |
| 76 | BASTÃO, MATERIAL: alumínio, tamanho: oficial. | P.CAMPO | 10 | UND | R$ 54,00 | R$ 540,00 |
| 77 | BARREIRINHA PARA TREINAMENTO: Barreira atletismo, tipo: regulável com contrapeso, material corpo: madeira, material base: ferro, tamanho: oficial da fia. | P.CAMPO | 50 | UND | R$ 88,00 | R$ 4.400,00 |
| 78 | EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: calibrador de bolas, uso: regulagem de pressão de ar, características adicionais: sistema digital com duas agulhas. | POKER | 10 | UND | R$ 90,00 | R$ 900,00 |
| 84 | "CORDA, MATERIAL: polipropileno, tipo: dinâmica, diâmetro: 12 mm, ponto ruptura: 2.500 kgf, aplicação: escalada ou descida tipo ""rappel"" ." | Itacorda | 3 | UND | R$ 814,72 | R$ 2.444,16 |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | | **R$ 18.755,06** |

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Leandro Julio da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**B3A03B35

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
### LEI N° 874/2021

**LEI Nº 874, DE 28 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R$ 158.004,50 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 158.004,50 (cento e cinquenta e oito mil quatro reais e cinquenta centavos), destinado a aquisição de medicamentos e insumos, a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | |
| Programa | 0011 | Serra do Mel com Saúde | | | | |
| Ação | 2075 | Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Sílvio Romero de Lucena | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 12200000 | R$ | 150.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 10010000 | R$ | 8.004,50 |
| **Total do Crédito Especial (R$)** | | | | | | **158.004,50** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Excesso de Arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar do Estado do Rio Grande do Norte – Deputado Estadual George Soares | Fonte de Recurso | 12200000 | R$ | 150.000,00 |
| Excesso de Arrecadação da Tendência de Excesso do Fundo de Participação dos Municípios. | Fonte de Recurso | 10010000 | R$ | 8.004,50 |
| **Total** | | | **R$** | **158.004,50** |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de Julho de 2021

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Alisson de Morais França
**Código Identificador:**F0F32096

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**LEI N° 875/2021**

**LEI Nº 875, DE 28 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R$ 268.740,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 268.740,00 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta reais), a favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB**, destinado a criação de ações e de natureza da despesa, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.016 | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 365 | Educação Infantil | | | | |
| Programa | 0005 | Educação Infantil | | | | |
| Ação | 2055 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Fundeb 60% | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31 | Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3190 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 319004 | Contratação por Tempo Determinado | Fonte de Recurso | 11120000 | R$ | 130.000,00 |
| **Valor do Crédito (R$)** | | | | | | **130.000,00** |

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.016 | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 365 | Educação Infantil | | | | |
| Programa | 0005 | Educação Infantil | | | | |
| Ação | 2088 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola – Fundeb 30% | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31 | Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3190 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas | Fonte de Recurso | 11130000 | R$ | 95.000,00 |
| Elemento de Despesa | 319013 | Obrigações Patronais | Fonte de Recurso | 11130000 | R$ | 20.500,00 |
| **Valor do Crédito (R$)** | | | | | | **115.500,00** |

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.016 | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 365 | Educação Infantil | | | | |
| Programa | 0005 | Educação Infantil | | | | |
| Ação | 2090 | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 30% | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31 | Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3190 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas | Fonte de Recurso | 11130000 | R$ | 18.830,00 |
| Elemento de Despesa | 319013 | Obrigações Patronais | Fonte de Recurso | 11130000 | R$ | 4.410,00 |
| **Valor do Crédito (R$)** | | | | | | **23.240,00** |
| **Total do Crédito Especial (R$)** | | | | | | **268.740,00** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Tendência no Exercício**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo a seguir:

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PRÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNICA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE E FONTE D REURSO**

| | | |
|---|---|---|
| Categoria Econômica | 1.0.0.0.00.0.0.00 | Receitas Correntes |
| Origem | 1.7.0.0.00.0.0.00 | Transferências Correntes |
| Espécie | 1.7.5.8.00.0.0.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios |
| Desdobramento | 1.7.5.8.01.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da<br>Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB |
| Tipo | 1.7.5.8.01.1.1.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da<br>Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal |
| Fonte de Recurso | 11120000 | Transferências do FUNDEB 60% (Recursos do Tesouro) |
| Fonte de Recurso | 11130000 | 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% (Recursos do Tesouro) |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA | | Acumulada no período de janeiro e maio de 2021 |
| Total Orçado | | 9.200.000,00 |
| Arrecadado no Período | | 4.507.751,10 |
| Média de arrecadação dos dois meses | | 901.550,22 |
| Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada | | 10.800.000,00 |
| Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado | | 6.107.751,10 |

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de julho de 2021

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Alisson de Morais França
**Código Identificador:**0D88B7B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**LEI N° 881/2021**

**LEI Nº 881, DE 28 DE JULHO 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R$ 107,00 (CENTO E SETE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor da Gestão de Operações Especiais, no valor de R$ 107,00 (cento e sete reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a devolução de saldo de convênio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.014 | Gestão das Operações Especiais |
| Função | 28 | Encargos Especiais |
| Subfunção | 846 | Outros Encargos Especiais |
| Programa | 0000 | Operações Especiais |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação | 0013 | Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339093 | Indenizações e Restituições | Fonte de Recurso | 25100000 | R$ | 105,80 |
| Elemento de Despesa | 339093 | Indenizações e Restituições | Fonte de Recurso | 15100000 | R$ | 1,20 |
| **Total da Suplementação (R$)** | | | | | | **107,00** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação Provenientes de Rendimentos de Aplicações Financeiras**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações Orçamentárias a Seguir:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior | Fonte de Recurso | 25100000 | R$ | 105,80 |
| Excesso de Arrecadação Provenientes de Rendimentos de Aplicações Financeiras | Fonte de Recurso | 15100000 | R$ | 1,20 |
| **Valor Anulado (R$)** | | | | **107,00** |

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de julho de 2021

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Alisson de Morais França
**Código Identificador:**5BFF0C69

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO N° 108/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 108 DE 28 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R$ 1.187.500,00 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 1.187.500,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – PODER EXECUTIVO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.003 | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 0002 | Programa de Apoio Administrativo | | | | |
| Ação | 2007 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 10010000 | R$ | 74.500,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **74.500,00** |

**02 – PODER EXECUTIVO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.005 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 306 | Alimentação e Nutrição | | | | |
| Programa | 0009 | Merenda Escolar | | | | |
| Ação | 2013 | Alimentação Escolar – Ensino Fundamental | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 10010000 | R$ | 125.000,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **125.000,00** |

**02 – PODER EXECUTIVO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.005 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 306 | Alimentação e Nutrição | | | | |
| Programa | 0009 | Merenda Escolar | | | | |
| Ação | 2014 | Alimentação Escolar – Educação Infantil/Creche | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 10010000 | R$ | 8.000,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **8.000,00** |

**02 – PODER EXECUTIVO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.005 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 306 | Alimentação e Nutrição | | | | |
| Programa | 0009 | Merenda Escolar | | | | |
| Ação | 2015 | Alimentação Escolar – Educação Infantil/Pré-Escola | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 10010000 | R$ | 10.000,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **10.000,00** |

**02 – PODER EXECUTIVO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.005 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 306 | Alimentação e Nutrição | | | | |
| Programa | 0009 | Merenda Escolar | | | | |
| Ação | 2016 | Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 10010000 | R$ | 5.000,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **5.000,00** |

**02 – PODER EXECUTIVO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.005 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental | | | | |
| Programa | 0004 | Ensino Fundamental | | | | |
| Ação | 2018 | Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 10010000 | R$ | 10.000,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **10.000,00** |

**02 – PODER EXECUTIVO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.013 | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico | | | | |
| Função | 20 | Agricultura | | | | |
| Subfunção | 605 | Abastecimento | | | | |
| Programa | 0015 | Agricultura e Pecuária Forte | | | | |
| Ação | 2050 | Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e Caixas D´Água | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 10010000 | R$ | 100.000,00 |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449051 | Obras e Instalações | Fonte de Recurso | 10010000 | R$ | 380.000,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **480.000,00** |

**02 – PODER EXECUTIVO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.013 | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico | | | | |
| Função | 20 | Agricultura | | | | |
| Subfunção | 606 | Extensão Rural | | | | |
| Programa | 0015 | Agricultura e Pecuária Forte | | | | |
| Ação | 2089 | Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 10010000 | R$ | 150.000,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **150.000,00** |

**02 – PODER EXECUTIVO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.014 | Gestão das Operações Especiais | | | | |
| Função | 28 | Encargos Especiais | | | | |
| Subfunção | 846 | Outras Transferências | | | | |
| Programa | 0000 | Operações Especiais | | | | |
| Ação | 0006 | Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Fonte de Recurso | 10010000 | R$ | 95.000,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **95.000,00** |

**02 – PODER EXECUTIVO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.018 | Secretaria Municipal de Finanças | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | |
| Subfunção | 123 | Administração Financeira | | | | |
| Programa | 0002 | Programa de Apoio Administrativo | | | | |
| Ação | 2059 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 10010000 | R$ | 6.000,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **6.000,00** |

**03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 03.001 | Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 0002 | Programa de Apoio Administrativo | | | | |
| Ação | 2061 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 3.000,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **3.000,00** |

**03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0011 | Serra do Mel com Saúde | | | | |
| Ação | 1004 | Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde | | | | |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 30.000,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **30.000,00** |

**03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0011 | Serra do Mel com Saúde | | | | |
| Ação | 2063 | Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339037 | Locação de Mão-de-Obra | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 130.000,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **130.000,00** |

**03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0011 | Serra do Mel com Saúde |
| Ação | 2067 | Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 15.000,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **15.000,00** |

**03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | |
| Programa | 0011 | Serra do Mel com Saúde | | | | |
| Ação | 2076 | Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 15.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 5.000,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **15.000,00** |

**04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 04.001 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Função | 08 | Assistência Social | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 0002 | Programa de Apoio Administrativo | | | | |
| Ação | 2078 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339035 | Serviços de Consultoria | Fonte de Recurso | 10010000 | R$ | 11.000,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **11.000,00** |

**04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 04.002 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Função | 08 | Assistência Social | | | | |
| Subfunção | 244 | Assistência Comunitária | | | | |
| Programa | 0014 | Serramelense Feliz | | | | |
| Ação | 2087 | Gestão e Manutenção de Ações de Assistência a População Carente | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339032 | Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita | Fonte de Recurso | 10010000 | R$ | 15.000,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **15.000,00** |
| **Total das Suplementações (R$)** | | | | | | **1.187.500,00** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Tendência no Exercício**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo a seguir:

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PRÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNICA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE E FONTE D REURSO**

| | | |
|---|---|---|
| Categoria Econômica | 1.0.0.0.00.0.0.00 | Receitas Correntes |
| Origem | 1.7.0.0.00.0.0.00 | Transferências Correntes |
| Espécie | 1.7.1.0.00.0.0.00 | Transferências da União e de Suas Entidades |
| Desdobramento | 1.7.1.8.00.0.0.00 | Transferências da União – Específica de Estados, DF e Municípios |
| Tipo | 1.7.1.8.01.2.0.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal |
| Fonte de Recurso | 10010000 | Recursos Ordinários |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA | | Acumulada no período de janeiro e junho de 2021 |
| Total Orçado | | 12.400,000,00 |
| Arrecadado no Período | | 7.559.681,65 |
| Média de arrecadação dos seis meses | | 1.259.946,94 |
| Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada | | 7.559.681,65 |
| Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado | | 2.719.363,30 |

**DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNICA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

| TENDÊNCIA DE EXCESSO | DECRETO | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| | NÚMERO | DATA | VALOR | |
| 2.719.363,30 | 091 | 24.06.2021 | 40.000,00 | 2.679.363,28 |
| 2.679.363,28 | 092 | 24.06.2021 | 412.000,00 | 2.267.363,28 |
| 2.267.363,28 | 107 | 21.07.2021 | 390.300,00 | 1.877.063,28 |
| 1.877.063,28 | 108 | 28.07.2021 | 1.187.500,00 | 689.563,28 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de julho de 2021

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Alisson de Morais França
**Código Identificador:**877639FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| SEMESTRE 1 /2021 | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | |
| Dívida Contratual | - | - | - |
| Empréstimos | - | - | - |
| Internos | - | - | |
| Externos | - | - | |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | - | - | |
| Financiamentos | - | - | - |
| Internos | - | - | |
| Externos | - | - | |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | - | - | - |
| De Tributos | - | - | |
| De Contribuições Previdenciárias | | | |
| De Demais Contribuições Sociais | - | - | |
| Do FGTS | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Com Instituição Não financeira | - | - | |
| Demais Dívidas Contratuais | - | - | |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | | | |
| Outras Dívidas | - | - | |
| DEDUÇÕES (II) | **2.848.633,55** | **2.764.082,16** | - |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 2.848.633,55 | 2.764.082,16 | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.904.024,34 | 2.815.312,95 | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 55.390,79 | 51.230,79 | |
| Demais Haveres Financeiros | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II) | (2.848.633,55) | (2.764.082,16) | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 22.847.919,31 | 24.469.617,20 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | - | - | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 22.847.919,31 | 24.469.617,20 | |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | - | - | - |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (0,12) | (0,11) | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 27.417.503,17 | 29.363.540,64 | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 24.675.752,85 | 26.427.186,58 | |
| | | | |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | - | | |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2 | - | | |
| PASSIVO ATUARIAL | - | | |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | - | | |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 142.802,81 | 141.386,41 | |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 1.158.730,82 | 809.449,93 | |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | - | | |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | - | | |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | - | | |
| ***SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS*** | ***JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO*** | | |
| Prefeito Municipal | CT CRC PB 5481 | | |
| ***OTÁVIO JERÔNIMO NETO*** | ***FLÁVIA ROBERTA S. RAMOS*** | | |
| Controlador Geral | Tesoureira | | |

**Publicado por:**
Janusa Cristina Gomes Sotero
**Código Identificador:**8209F2E3

## SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| SEMESTRE 1 /2021 | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | R$ 1,00 |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 22.847.919,31 | 24.469.617,20 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | | | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 5.026.542,25 | 5.383.315,78 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 4.523.888,02 | 4.844.984,21 | 0,00 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| ***SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS*** | ***JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO*** | | |
| Prefeito Municipal | CT CRC PB 5481 | | |
| ***OTÁVIO JERÔNIMO NETO*** | ***FLÁVIA ROBERTA S. RAMOS*** | | |
| Controlador Geral | Tesoureira | | |

**Publicado por:**
Janusa Cristina Gomes Sotero
**Código Identificador:**9BBE10A4

## SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| SEMESTRE 1 /2021 | | |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | 1,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | - | - |
| Interna | - | - |
| Externa | - | - |
| Contratual | - | - |
| Interna | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I) | - | - |
| Externa | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II) | - | - |
| **TOTAL (III)** | - | - |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 24.469.617,20 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | - | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 24.469.617,20 | |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | - | 0,00% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | - | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 3.915.138,75 | 16,00% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 3.523.624,88 | 14,40% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.712.873,20 | 7,00% |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | - | - |
| Tributos | - | - |
| Contribuições Previdenciárias | - | - |
| FGTS | - | - |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | - | - |
| ***SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS*** | ***JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO*** | |
| Prefeito Municipal | CT CRC PB 5481 | |
| ***OTÁVIO JERÔNIMO NETO*** | ***FLÁVIA ROBERTA S. RAMOS*** | |
| Controlador Geral | Tesoureira | |

**Publicado por:**
Janusa Cristina Gomes Sotero
**Código Identificador:**AA446BD5

## SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| SEMESTRE 1 /2021 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Líquida | 24.469.617,20 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 24.469.617,20 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 24.469.617,20 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 10.716.713,67 | 43,80% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 13.213.593,29 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 12.552.913,62 | 51,30% |

| | | |
|---|---|---|
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 11.892.233,96 | 48,60% |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | -2.764.082,16 | -11,30% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 29.363.540,64 | 120,00% |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.383.315,78 | 22,00% |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.915.138,75 | 16,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.712.873,20 | 7,00% |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| | | |
| ***SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS*** | ***JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO*** | |
| Prefeito Municipal | CT CRC PB 5481 | |
| ***OTÁVIO JERÔNIMO NETO*** | ***FLÁVIA ROBERTA S. RAMOS*** | |
| Controlador Geral | TESOUREIRA | |

**Publicado por:**
Janusa Cristina Gomes Sotero
**Código Identificador:**6AB6D5D9

## SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2021
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JUL/2020 | AGO/2020 | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAIO/2021 | JUN/2021 | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 3.229.484,99 | 1.868.333,94 | 1.864.219,68 | 1.851.509,02 | 2.102.132,85 | 3.065.712,57 | 2.175.764,75 | 2.396.245,15 | 2.071.983,43 | 2.244.252,08 | 2.205.442,16 | 2.205.442,16 | 27.280.522,78 | 26.328.301,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 43.089,35 | 46.753,10 | 46.987,04 | 50.433,59 | 57.453,95 | 180.040,73 | 48.774,10 | 46.052,29 | 72.546,50 | 68.390,10 | 47.341,98 | 47.341,98 | 755.204,71 | 864.200,00 |
| IPTU | 865,10 | 201,50 | 368,02 | -1.048,99 | 14.680,94 | 33.218,68 | 357,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.642,38 | 64.000,00 |
| ISS | 20.579,06 | 22.522,93 | 19.779,96 | 24.158,35 | 17.094,45 | 37.088,05 | 20.018,49 | 18.623,22 | 30.366,91 | 27.567,23 | 19.190,23 | 19.190,23 | 276.179,11 | 468.600,00 |
| ITBI | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 56.497,05 | 0,00 | 0,00 | 16.513,02 | 17.905,30 | 3.709,70 | 3.709,70 | 100.334,77 | 12.600,00 |
| IRRF | 19.295,51 | 22.542,88 | 24.175,86 | 24.789,95 | 24.695,77 | 37.202,00 | 19.791,25 | 22.278,40 | 23.518,93 | 21.536,61 | 20.561,63 | 20.561,63 | 280.950,42 | 258.700,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.549,68 | 1.485,79 | 2.663,20 | 1.334,28 | 982,79 | 16.034,95 | 8.607,23 | 5.150,67 | 2.147,64 | 1.380,96 | 3.880,42 | 3.880,42 | 49.098,03 | 60.300,00 |
| Contribuições | 14.984,29 | 10.277,95 | 7.313,54 | 13.233,06 | 19.895,10 | 23.706,35 | 25.217,52 | 23.963,83 | 20.376,73 | 19.866,25 | 20.723,70 | 20.723,70 | 220.282,02 | 271.800,00 |
| Receita Patrimonial | 2.437,98 | 1.788,79 | 1.873,40 | 1.900,68 | 1.637,98 | 1.653,33 | 1.389,05 | 1.840,33 | 2.701,35 | 3.489,10 | 6.017,05 | 6.017,05 | 32.746,09 | 79.304,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.437,98 | 1.788,79 | 1.873,40 | 1.900,68 | 1.637,98 | 1.653,33 | 1.389,05 | 1.840,33 | 2.701,35 | 3.489,10 | 5.403,09 | 5.403,09 | 31.518,17 | 79.304,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 613,96 | 613,96 | 1.227,92 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Receita de Serviços | 69.250,14 | 54.754,86 | 62.463,00 | 62.297,83 | 69.633,32 | 74.243,59 | 76.328,01 | 81.682,27 | 107.375,71 | 98.211,30 | 89.123,70 | 89.123,70 | 934.487,43 | 745.174,00 |
| Transferências Correntes | 3.099.082,32 | 1.754.079,96 | 1.744.941,73 | 1.723.002,95 | 1.950.850,33 | 2.784.447,38 | 2.023.349,51 | 2.240.900,68 | 1.867.178,61 | 2.051.913,55 | 2.041.569,21 | 2.041.569,21 | 25.322.885,444 | 24.267.974,00 |
| Cota-Parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,00 | 1.205.189,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 1.014.981,66 | 10.556.045,26 | 9.886.300,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 217.407,32 | 237.014,00 | 286.901,27 | 268.395,53 | 264.946,59 | 349.015,71 | 280.838,24 | 258.504,03 | 281.588,73 | 216.189,53 | 237.893,13 | 237.893,13 | 3.136.587,21 | 3.200.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 30.484,68 | 30.549,23 | 13.378,33 | 16.195,75 | 8.797,65 | 16.072,25 | 11.747,32 | 11.495,39 | 15.275,41 | 27.270,43 | 38.473,54 | 38.473,54 | 258.213,52 | 260.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 41,93 | 4.103,60 | 321,01 | 232,47 | 11,20 | 1.414,94 | 71,79 | 1.830,85 | 539,01 | 539,01 | 9.105,81 | 1.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.244,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.244,93 | 3.100,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 203,77 | 235,67 | 276,82 | 316,81 | 347,28 | 365,24 | 274,68 | 224,69 | 266,81 | 267,59 | 259,46 | 259,46 | 3.298,28 | 2.400,00 |
| Transferências do FUNDEB | 292.261,28 | 301.825,11 | 292.156,99 | 353.029,92 | 422.934,10 | 454.336,02 | 386.863,46 | 522.748,36 | 383.766,47 | 525.330,10 | 393.534,12 | 393.534,12 | 4.722.320,05 | 4.620.800,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.629.114,60 | 593.944,85 | 676.524,50 | 440.912,44 | 405.167,36 | 692.245,75 | 424.146,61 | 241.323,83 | 378.396,25 | 436.517,61 | 355.888,29 | 355.888,29 | 6.630.070,38 | 6.294.374,00 |
| Outras Receitas | 640,91 | 679,28 | 640,97 | 640,91 | 2.662,17 | 1.621,19 | 706,56 | 1.805,75 | 1.804,53 | 2.381,78 | 666,52 | 666,52 | 14.917 | 98.849,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Correntes | | | | | | | | | | | | | ,09 | |
| **DEDUÇÕES (II)** | 154.203,95 | 165.504,97 | 152.594,56 | 182.299,76 | 222.720,74 | 247.676,80 | 240.063,45 | 293.021,64 | 217.894,68 | 212.505,50 | 250.682,70 | 250.682,70 | 2.589.851,45 | 2.513.290,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 154.203,95 | 165.504,97 | 152.594,56 | 182.299,76 | 222.720,74 | 247.676,80 | 240.063,45 | 293.021,64 | 217.894,68 | 212.505,50 | 250.682,70 | 250.682,70 | 2.589.851,45 | 2.513.290,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **3.075.281,04** | **1.702.828,97** | **1.711.625,12** | **1.669.209,26** | **1.879.412,11** | **2.818.035,77** | **1.935.701,30** | **2.103.223,51** | **1.854.088,75** | **2.031.746,58** | **1.954.759,46** | **1.954.759,46** | **24.690.671,33** | **23.815.011,00** |
| ( - ) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)** | **3.075.281,04** | **1.702.828,97** | **1.711.625,12** | **1.669.209,26** | **1.879.412,11** | **2.818.035,77** | **1.935.701,30** | **2.103.223,51** | **1.854.088,75** | **2.031.746,58** | **1.954.759,46** | **1.954.759,46** | **24.690.671,33** | **23.815.011,00** |
| ( - ) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §16, da CF) (IV) | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **3.075.281,04** | **1.702.828,97** | **1.711.625,12** | **1.669.209,26** | **1.879.412,11** | **2.818.035,77** | **1.935.701,30** | **2.103.223,51** | **1.854.088,75** | **2.031.746,58** | **1.954.759,46** | **1.954.759,46** | **24.690.671,33** | **23.815.011,00** |

***SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS***

Prefeito Municipal

***JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO***

CT CRC PB 5481

**Publicado por:**
Janusa Cristina Gomes Sotero
**Código Identificador:**64DEA56C

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2021

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Receitas Orçamentárias | | | | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 26.472.135,00 | 26.702.230,81 | 3.689.377,86 | 13,82 | 11.714.138,00 | 43,87 | 14.988.092,81 |
| RECEITAS CORRENTES | 23.815.011,00 | 23.945.106,81 | 3.689.061,64 | 15,41 | 11.613.821,78 | 48,50 | 12.331.285,03 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 864.200,00 | 893.156,25 | 108.008,96 | 12,09 | 343.771,95 | 38,49 | 549.384,30 |
| Impostos | 816.900,00 | 845.428,02 | 100.959,26 | 11,94 | 321.525,53 | 38,03 | 523.902,49 |
| Taxas | 47.300,00 | 47.728,23 | 7.049,70 | 14,77 | 22.246,42 | 46,61 | 25.481,81 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 271.800,00 | 271.800,00 | 41.498,78 | 15,27 | 130.923,11 | 48,17 | 140.876,89 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 271.800,00 | 271.800,00 | 41.498,78 | 15,27 | 130.923,11 | 48,17 | 140.876,89 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 79.304,00 | 80.531,92 | 11.924,84 | 14,81 | 21.344,67 | 26,50 | 59.187,25 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 1.227,92 | 1.227,92 | 100,00 | 1.227,92 | 100,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 79.304,00 | 79.304,00 | 10.696,92 | 13,49 | 20.116,75 | 25,37 | 59.187,25 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 745.174,00 | 745.349,25 | 191.549,20 | 25,70 | 555.146,49 | 74,48 | 190.202,76 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 734.974,00 | 735.149,25 | 188.723,20 | 25,67 | 546.854,49 | 74,39 | 188.294,76 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 10.200,00 | 10.200,00 | 2.826,00 | 27,71 | 8.292,00 | 81,29 | 1.908,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 21.754.684,00 | 21.854.420,39 | 3.334.771,83 | 15,26 | 10.554.628,91 | 48,30 | 11.299.791,48 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 14.141.944,00 | 14.145.267,47 | 2.035.649,05 | 14,39 | 6.394.381,50 | 45,21 | 7.750.885,97 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.012.740,00 | 3.109.152,92 | 508.176,46 | 16,34 | 1.550.592,70 | 49,87 | 1.558.560,22 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.600.000,00 | 4.600.000,00 | 790.946,32 | 17,19 | 2.609.654,71 | 56,73 | 1.990.345,29 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 98.849,00 | 98.849,00 | 1.308,03 | 1,32 | 8.006,65 | 8,10 | 90.842,35 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 80.049,00 | 80.049,00 | 1,20 | 0,00 | 2,84 | 0,00 | 80.046,16 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 18.800,00 | 18.800,00 | 1.306,83 | 6,95 | 8.003,81 | 42,57 | 10.796,19 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.657.124,00 | 2.757.124,00 | 316,22 | 0,01 | 100.316,22 | 3,64 | 2.656.807,78 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 181.440,00 | 181.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 181.440,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 90.720,00 | 90.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.720,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 90.720,00 | 90.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.720,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.475.684,00 | 2.575.684,00 | 316,22 | 0,01 | 100.316,22 | 3,89 | 2.475.367,78 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.344.448,00 | 2.344.448,00 | 316,22 | 0,01 | 316,22 | 0,01 | 2.344.131,78 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 131.236,00 | 231.236,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 43,25 | 131.236,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 26.472.135,00 | 26.702.230,81 | 3.689.377,86 | 13,82 | 11.714.138,00 | 43,87 | 14.988.092,81 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 26.472.135,00 | 26.702.230,81 | 3.689.377,86 | 13,82 | 11.714.138,00 | 43,87 | 14.988.092,81 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 26.472.135,00 | 26.702.230,81 | 3.689.377,86 | 13,82 | 11.714.138,00 | 43,87 | 14.988.092,81 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| Despesas Orçamentárias | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 26.472.135,00 | 30.853.839,09 | 4.213.854,92 | 12.933.495,77 | 17.920.343,32 | 4.467.193,29 | 11.468.548,99 | 19.385.290,10 | 11.467.169,69 | |
| DESPESAS CORRENTES | 22.820.036,00 | 23.267.333,64 | 3.959.997,39 | 12.124.288,47 | 11.143.045,17 | 4.115.201,39 | 10.819.398,66 | 12.447.934,98 | 10.818.019,36 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.439.783,00 | 11.960.789,64 | 1.938.498,19 | 6.164.216,87 | 5.796.572,77 | 2.166.604,75 | 5.750.936,88 | 6.209.852,76 | 5.750.936,88 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.379.753,00 | 11.306.044,00 | 2.021.499,20 | 5.960.071,60 | 5.345.972,40 | 1.948.596,64 | 5.068.461,78 | 6.237.582,22 | 5.067.082,48 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.435.923,00 | 7.370.329,45 | 253.857,53 | 809.207,30 | 6.561.122,15 | 351.991,90 | 649.150,33 | 6.721.179,12 | 649.150,33 | |
| INVESTIMENTOS | 3.427.743,00 | 7.362.149,45 | 253.857,53 | 804.928,38 | 6.557.221,07 | 351.991,90 | 644.871,41 | 6.717.278,04 | 644.871,41 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 5.180,00 | 5.180,00 | 0,00 | 4.278,92 | 901,08 | 0,00 | 4.278,92 | 901,08 | 4.278,92 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 216.176,00 | 216.176,00 | | | 216.176,00 | | | 216.176,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 26.472.135,00 | 30.853.839,09 | 4.213.854,92 | 12.933.495,77 | 17.920.343,32 | 4.467.193,29 | 11.468.548,99 | 19.385.290,10 | 11.467.169,69 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 26.472.135,00 | 30.853.839,09 | 4.213.854,92 | 12.933.495,77 | 17.920.343,32 | 4.467.193,29 | 11.468.548,99 | 19.385.290,10 | 11.467.169,69 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 245.589,01 | | 0,00 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 26.472.135,00 | 30.853.839,09 | 4.213.854,92 | 12.933.495,77 | | 4.467.193,29 | 11.714.138,00 | | 11.467.169,69 | |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

| *SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS* | *JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CT CRC PB 5481 |

**Publicado por:**
Janusa Cristina Gomes Sotero
**Código Identificador:**EF0A55D6

## SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2021

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 26.472.135,00 | 30.853.839,09 | 4.213.854,92 | 12.933.495,77 | 100,00 | 17.920.343,32 | 4.467.193,29 | 11.468.548,99 | 100,00 | 19.385.290,10 | |
| Legislativa | 1.235.000,00 | 1.235.000,00 | 41.264,02 | 825.251,11 | 6,38 | 409.748,89 | 277.954,63 | 397.565,99 | 3,47 | 837.434,01 | |
| Ação Legislativa | 1.235.000,00 | 1.235.000,00 | 41.264,02 | 825.251,11 | 6,38 | 409.748,89 | 277.954,63 | 397.565,99 | 3,47 | 837.434,01 | |
| Controle Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU01 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FU01 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Judiciária | 52.754,00 | 52.754,00 | 8.818,80 | 23.090,46 | 0,18 | 29.663,54 | 8.818,80 | 23.090,46 | 0,20 | 29.663,54 | |
| Ação Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 52.754,00 | 52.754,00 | 8.818,80 | 23.090,46 | 0,18 | 29.663,54 | 8.818,80 | 23.090,46 | 0,20 | 29.663,54 | |
| FU02 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU02 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa da Ordem Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU03 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU03 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração | 2.375.011,00 | 2.442.479,00 | 356.229,13 | 1.050.395,82 | 8,12 | 1.392.083,18 | 358.827,41 | 1.007.601,31 | 8,79 | 1.434.877,69 | |
| Planejamento e Orçamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU04 - Administração Geral | 2.073.833,00 | 2.100.969,00 | 318.247,80 | 868.793,84 | 6,72 | 1.232.175,16 | 319.716,74 | 835.284,34 | 7,28 | 1.265.684,66 | |
| Administração Financeira | 183.344,00 | 219.497,00 | 21.273,75 | 133.630,61 | 1,03 | 85.866,39 | 21.273,75 | 129.830,61 | 1,13 | 89.666,39 | |
| Controle Interno | 62.324,00 | 62.324,00 | 8.818,80 | 23.090,46 | 0,18 | 39.233,54 | 8.818,80 | 23.090,46 | 0,20 | 39.233,54 | |
| Normatização e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Tecnologia da Informação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ordenamento Territorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Formação de Recursos Humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração de Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração de Concessões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comunicação Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU04 - Demais Subfunções | 55.510,00 | 59.689,00 | 7.888,78 | 24.880,91 | 0,19 | 34.808,09 | 9.018,12 | 19.395,90 | 0,17 | 40.293,10 | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Aérea | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Naval | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Terrestre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU05 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU05 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Policiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Informação e Inteligência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU06 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU06 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Relações Diplomáticas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Cooperação Internacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU07 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU07 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência Social | 1.797.116,00 | 1.796.851,00 | 173.399,96 | 468.141,80 | 3,62 | 1.328.709,20 | 167.283,56 | 444.721,77 | 3,88 | 1.352.129,23 | |
| Assistência ao Idoso | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 131,38 | 0,00 | 5.868,62 | 0,00 | 131,38 | 0,00 | 5.868,62 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 9.000,00 | 9.000,00 | 702,80 | 702,80 | 0,01 | 8.297,20 | 702,80 | 702,80 | 0,01 | 8.297,20 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 249.600,00 | 250.409,00 | 31.155,87 | 85.198,14 | 0,66 | 165.210,86 | 29.862,70 | 83.591,32 | 0,73 | 166.817,68 | |
| Assistência Comunitária | 1.020.360,00 | 1.019.805,00 | 108.967,36 | 282.645,68 | 2,19 | 737.159,32 | 100.265,52 | 271.460,77 | 2,37 | 748.344,23 | |
| FU08 - Administração Geral | 340.156,00 | 339.974,00 | 32.573,93 | 99.463,80 | 0,77 | 240.510,20 | 36.452,54 | 88.835,50 | 0,77 | 251.138,50 | |
| FU08 - Demais Subfunções | 172.000,00 | 171.663,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.663,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.663,00 | |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência Complementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU09 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU09 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Saúde | 6.767.097,00 | 10.407.309,09 | 1.218.280,30 | 3.762.181,83 | 29,09 | 6.645.127,26 | 1.328.917,04 | 3.413.859,75 | 29,77 | 6.993.449,34 | |
| Atenção Básica | 3.851.476,00 | 3.208.965,00 | 624.063,33 | 2.010.737,15 | 15,55 | 1.198.227,85 | 685.794,51 | 1.859.842,75 | 16,22 | 1.349.122,25 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.509.771,00 | 1.208.272,00 | 242.209,43 | 767.832,59 | 5,94 | 440.439,41 | 227.111,44 | 659.054,46 | 5,75 | 549.217,54 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suporte Profilático e Terapêutico | 187.113,00 | 317.847,00 | 59.423,18 | 293.541,46 | 2,27 | 24.305,54 | 135.113,93 | 265.335,77 | 2,31 | 52.511,23 | |
| Vigilância Sanitária | 272.410,00 | 279.587,00 | 56.269,02 | 151.574,92 | 1,17 | 128.012,08 | 56.580,86 | 149.511,52 | 1,30 | 130.075,48 | |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,31 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,35 | 0,00 | |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU10 - Administração Geral | 946.327,00 | 1.939.571,64 | 236.315,34 | 498.495,71 | 3,85 | 1.441.075,93 | 224.316,30 | 440.115,25 | 3,84 | 1.499.456,39 | |
| FU10 - Demais Subfunções | 0,00 | 3.413.066,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.413.066,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.413.066,45 | |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Relações de Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empregabilidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Fomento ao Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU11 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU11 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Educação | 7.584.439,00 | 7.579.544,00 | 1.158.796,60 | 3.117.399,53 | 24,10 | 4.462.144,47 | 1.120.219,49 | 3.009.391,30 | 26,24 | 4.570.152,70 | |
| Ensino Fundamental | 5.627.245,00 | 5.290.060,00 | 715.105,36 | 1.902.256,28 | 14,71 | 3.387.803,72 | 709.448,69 | 1.833.961,32 | 15,99 | 3.456.098,68 | |
| Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Educação Infantil | 1.827.058,00 | 1.826.803,00 | 299.370,74 | 828.564,20 | 6,41 | 998.238,80 | 289.509,40 | 818.702,86 | 7,14 | 1.008.100,14 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Educação Especial | 6.500,00 | 6.500,00 | 459,00 | 459,00 | 0,00 | 6.041,00 | 229,50 | 229,50 | 0,00 | 6.270,50 | |
| Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU12 - Administração Geral | 101.636,00 | 444.181,00 | 143.861,50 | 386.120,05 | 2,99 | 58.060,95 | 121.031,90 | 356.497,62 | 3,11 | 87.683,38 | |
| FU12 - Demais Subfunções | 22.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | |
| Cultura | 118.191,00 | 110.892,00 | 8.847,79 | 22.420,18 | 0,17 | 88.471,82 | 2.875,37 | 15.020,18 | 0,13 | 95.871,82 | |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Difusão Cultural | 118.191,00 | 110.892,00 | 8.847,79 | 22.420,18 | 0,17 | 88.471,82 | 2.875,37 | 15.020,18 | 0,13 | 95.871,82 | |
| FU13 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU13 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Custódia e Reintegração Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência aos Povos Indígenas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU14 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU14 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Urbanismo | 3.107.572,00 | 3.062.169,00 | 695.096,63 | 2.008.149,44 | 15,53 | 1.054.019,56 | 744.914,24 | 1.870.170,88 | 16,31 | 1.191.998,12 | |
| Infra-Estrutura Urbana | 3.082.792,00 | 3.037.389,00 | 695.096,63 | 2.008.149,44 | 15,53 | 1.029.239,56 | 744.914,24 | 1.870.170,88 | 16,31 | 1.167.218,12 | |
| Serviços Urbanos | 10.774,00 | 10.774,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.774,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.774,00 | |
| Transportes Coletivos Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU15 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU15 - Demais Subfunções | 14.006,00 | 14.006,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.006,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.006,00 | |
| Habitação | 64.078,00 | 44.078,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.078,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.078,00 | |
| Habitação Rural | 31.078,00 | 31.078,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.078,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.078,00 | |
| Habitação Urbana | 33.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | |
| FU16 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU16 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Saneamento | 1.099.812,00 | 1.099.812,00 | 187.630,71 | 622.507,42 | 4,81 | 477.304,58 | 189.431,39 | 546.772,39 | 4,77 | 553.039,61 | |
| Saneamento Básico Rural | 33.424,00 | 33.424,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.424,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.424,00 | |
| Saneamento Básico Urbano | 22.454,00 | 22.454,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.454,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.454,00 | |
| FU17 - Administração Geral | 28.187,00 | 7.558,00 | 2.033,22 | 2.033,22 | 0,02 | 5.524,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.558,00 | |
| FU17 - Demais Subfunções | 1.015.747,00 | 1.036.376,00 | 185.597,49 | 620.474,20 | 4,80 | 415.901,80 | 189.431,39 | 546.772,39 | 4,77 | 489.603,61 | |
| Gestão Ambiental | 76.225,00 | 68.127,00 | 0,00 | 23.764,74 | 0,18 | 44.362,26 | 0,00 | 23.764,74 | 0,21 | 44.362,26 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 41.144,00 | 33.046,00 | 0,00 | 22.070,00 | 0,17 | 10.976,00 | 0,00 | 22.070,00 | 0,19 | 10.976,00 | |
| Controle Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Meteorologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU18 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU18 - Demais Subfunções | 35.081,00 | 35.081,00 | 0,00 | 1.694,74 | 0,01 | 33.386,26 | 0,00 | 1.694,74 | 0,01 | 33.386,26 | |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desenvolvimento Científico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU19 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU19 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Agricultura | 732.391,00 | 740.489,00 | 220.726,65 | 628.198,20 | 4,86 | 112.290,80 | 183.565,56 | 505.257,29 | 4,41 | 235.231,71 | |
| Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Extensão Rural | 195.318,00 | 87.479,00 | 0,00 | 31.200,00 | 0,24 | 56.279,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.479,00 | |
| Irrigação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Promoção da Produção Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU20 - Administração Geral | 508.712,00 | 639.649,00 | 220.726,65 | 596.998,20 | 4,62 | 42.650,80 | 183.565,56 | 505.257,29 | 4,41 | 134.391,71 | |
| FU20 - Demais Subfunções | 28.361,00 | 13.361,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.361,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.361,00 | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reforma Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Colonização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU21 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU21 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Indústria | 318.284,00 | 1.042.384,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.042.384,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.042.384,00 | |
| Promoção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Produção Industrial | 0,00 | 724.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 724.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 724.100,00 | |
| Mineração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Propriedade Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Normalização e Qualidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU22 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU22 - Demais Subfunções | 318.284,00 | 318.284,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 318.284,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 318.284,00 | |
| Comércio e Serviços | 49.081,00 | 49.081,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.081,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.081,00 | |
| Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comercialização | 8.081,00 | 8.081,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.081,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.081,00 | |
| Comércio Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Turismo | 41.000,00 | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 | |
| FU23 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU23 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comunicações Postais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Telecomunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU24 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU24 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Conservação de Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Energia Elétrica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Combustíveis Minerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Biocombustíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU25 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU25 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Aéreo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Ferroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Hidroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transportes Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU26 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU26 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desporto e Lazer | 1.095.084,00 | 1.122.870,00 | 144.764,33 | 381.995,24 | 2,95 | 740.874,76 | 84.385,80 | 211.332,93 | 1,84 | 911.537,07 | |
| Desporto de Rendimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desporto Comunitário | 557.940,00 | 599.566,00 | 106.726,72 | 343.957,63 | 2,66 | 255.608,37 | 46.348,19 | 173.295,32 | 1,51 | 426.270,68 | |
| Lazer | 152.789,00 | 138.949,00 | 38.037,61 | 38.037,61 | 0,29 | 100.911,39 | 38.037,61 | 38.037,61 | 0,33 | 100.911,39 | |
| FU27 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU27 - Demais Subfunções | 384.355,00 | 384.355,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 384.355,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 384.355,00 | |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviço da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências para a Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FU28 - Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | | | | 0,00 | | | | 0,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 26.472.135,00 | 30.853.839,09 | 4.213.854,92 | 12.933.495,77 | 100,00 | 17.920.343,32 | 4.467.193,29 | 11.468.548,99 | 100,00 | 19.385.290,10 | |

| ***SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS*** | ***JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CT CRC PB 5481 |

**Publicado por:**
Janusa Cristina Gomes Sotero
**Código Identificador:**DA15D0BA

## SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

| **Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias** | **Receita Orçamentária** | |
|---|---|---|
| | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2021** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 23.817.240,72 | 11.613.821,78 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 864.200,00 | 343.771,95 |
| IPTU | 77.000,00 | 3.279,85 |
| ISS | 468.600,00 | 144.493,95 |
| ITBI | 12.600,00 | 41.128,02 |
| IRRF | 258.700,00 | 132.623,71 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 47.300,00 | 22.246,42 |
| Contribuições | 271.800,00 | 130.923,11 |
| Receita Patrimonial | 80.531,92 | 21.344,67 |
| Aplicações Financeiras (II) | 79.304,00 | 20.116,75 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.227,92 | 1.227,92 |
| Transferências Correntes | 21.755.685,80 | 10.554.628,91 |
| Cota-Parte do FPM | 7.280.000,00 | 4.535.809,14 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.560.000,00 | 1.238.927,84 |
| Cota-Parte do IPVA | 208.000,00 | 128.306,20 |
| Cota-Parte do ITR | 810,00 | 3.131,67 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.480,00 | 0,00 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 1.920,00 | 1.530,48 |
| Transferências do FUNDEB | 4.620.800,00 | 2.612.841,36 |
| Outras Transferências Correntes | 7.081.675,80 | 2.034.082,22 |
| Demais Receitas Correntes | 845.023,00 | 563.153,14 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 845.023,00 | 563.153,14 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 23.737.936,72 | 11.593.705,03 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 2.757.124,00 | 100.316,22 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 181.440,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 181.440,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.575.684,00 | 100.316,22 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 2.575.684,00 | 100.316,22 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 2.757.124,00 | 100.316,22 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 26.495.060,72 | 11.694.021,25 |

| **Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias** | **Despesa Orçamentária** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2021** | | | |
| | | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** |

| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 23.267.333,64 | 12.124.288,47 | 10.819.398,66 | 10.818.019,36 | 4.160,00 | 15.121,90 | 15.121,90 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.960.789,64 | 6.164.216,87 | 5.750.936,88 | 5.750.936,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 11.306.044,00 | 5.960.071,60 | 5.068.461,78 | 5.067.082,48 | 4.160,00 | 15.121,90 | 15.121,90 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 23.266.833,64 | 12.124.288,47 | 10.819.398,66 | 10.818.019,36 | 4.160,00 | 15.121,90 | 15.121,90 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 7.370.329,45 | 809.207,30 | 649.150,33 | 649.150,33 | 0,00 | 319.158,99 | 319.158,99 |
| Investimentos | 7.362.149,45 | 804.928,38 | 644.871,41 | 644.871,41 | 0,00 | 319.158,99 | 319.158,99 |
| Inversões Financeiras | 5.180,00 | 4.278,92 | 4.278,92 | 4.278,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 5.180,00 | 4.278,92 | 4.278,92 | 4.278,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 7.367.329,45 | 809.207,30 | 649.150,33 | 649.150,33 | 0,00 | 319.158,99 | 319.158,99 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 216.176,00 | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 30.850.339,09 | 12.933.495,77 | 11.468.548,99 | 11.467.169,69 | 4.160,00 | 334.280,89 | 334.280,89 |

| **Resultado Primário - Acima da Linha** | **Até o Bimestre / 2021** |
|---|---|
| | **VALOR** |
| Resultado Primário - Acima da Linha | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)) | -111.589,33 |

| **Meta Fiscal para o Resultado Primário** | **Meta Fixada na LDO** |
|---|---|
| | **VALOR CORRENTE** |
| Meta Fiscal para o Resultado Primário | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -603.698,00 |

| **Juros Nominais** | **Até o Bimestre 2021** |
|---|---|
| | **VALOR** |
| Juros Nominais | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |

| **Resultado Nominal - Acima da Linha** | **Até o Bimestre / 2021** |
|---|---|
| | **VALOR** |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | -111.589,33 |

| **Meta Fiscal para o Resultado Nominal** | **Meta Fixada na LDO** |
|---|---|
| | **VALOR CORRENTE** |
| Meta Fiscal para o Resultado Nominal | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -1.139.513,00 |

| **Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal** | **Saldo** | |
|---|---|---|
| | **Em 31/12/2020 (a)** | **Até o Bimestre 2021 (b)** |
| Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 2.848.633,55 | 2.764.082,16 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.848.633,55 | 2.764.082,16 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.904.024,34 | 2.815.312,95 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 55.390,79 | 51.230,79 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -2.848.633,55 | -2.764.082,16 |

| **Resultado Nominal - Abaixo da Linha** | **Até o Bimestre** |
|---|---|
| | **VALOR** |
| Resultado Nominal - Abaixo da Linha | |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | -84.551,39 |

| **Ajuste Metodológico** | **Até o Bimestre 2021** |
|---|---|
| | **VALOR** |
| Ajuste Metodológico | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 4.160,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | -88.711,39 |

| **Resultado Primário - Abaixo da Linha** | **Até o Bimestre** |
|---|---|
| | **VALOR** |
| Resultado Primário - Abaixo da Linha | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | -89.934,31 |

| **Informações Adicionais** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| | |
| Informações Adicionais | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

***SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO***
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**
Janusa Cristina Gomes Sotero
**Código Identificador:**29BA7E12

## SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE | | | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 3º BIMESTRE/2021 | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** | | | |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | 26.472.135,00 | | | |
| Previsão Atualizada | 26.472.135,00 | | | |
| Receitas Realizadas | 11.714.138,00 | | | |
| Déficit Orçamentário | - | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 245.589,01 | | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | 26.472.135,00 | | | |
| Créditos Adicionais | 4.381.704,09 | | | |
| Dotação Atualizada | 30.853.839,09 | | | |
| Despesas Empenhadas | 12.933.495,77 | | | |
| Despesas Liquidadas | 11.468.548,99 | | | |
| Despesas Pagas | 11.467.169,69 | | | |
| Superávit Orçamentário | 245.589,01 | | | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** | | | |
| Despesas Empenhadas | 12.933.495,77 | | | |
| Despesas Liquidadas | 11.468.548,99 | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** | | | |
| Receita Corrente Líquida | 24.469.617,20 | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 24.469.617,20 | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 24.469.617,20 | | | |
| | | | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** | |
| Resultado Primário - Acima da Linha | -603698 | - 111.589,33 | 18,48 | |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | -1139513 | - 111.589,33 | 9,79 | |
| **RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento** | **Pagamento** | **Saldo** |
| | | **Até o Bimestre** | **Até o Bimestre** | **a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 55.390,79 | - | 4.160,00 | 51.230,79 |
| Poder Executivo | 55.390,79 | - | | 55.390,79 |
| Poder Legislativo | | | | - |
| Poder Judiciário | | | | - |
| Ministério Público | | | | - |
| Defensoria Pública | | | | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.158.730,82 | 15.000,00 | 334.280,89 | 809.449,93 |
| Poder Executivo | 1.158.730,82 | 15.000,00 | 334.280,89 | 809.449,93 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Poder Legislativo | | | | - |
| Poder Judiciário | | | | - |
| Ministério Público | | | | - |
| Defensoria Pública | | | | - |
| TOTAL | 1.214.121,61 | 15.000,00 | 338.440,89 | 860.680,72 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.411.906,92 | 25% | 18,40 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.258.113,93 | 70% | 86,42 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 50% | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | | 15% | |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo não realizado** |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | | |
| Despesa de Capital Líquida | | |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo a Realizar** |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.040.282,82 | 15,00 | 26,59 |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | |

| ***SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS*** | ***JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CT CRC PB 5481 |

**Publicado por:**
Janusa Cristina Gomes Sotero
**Código Identificador:**F5E3D5C2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
### DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida** | | Exercício: **2021** | | |
| **Período de Referência: 1º Semestre** | | | | |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 8.420.178,57 | 8.117.214,01 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 8.138.280,83 | 8.138.280,83 | 0,00 | 0,00 |
| Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 8.138.280,83 | 8.138.280,83 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdênciárias | 6.225.488,91 | 6.225.488,91 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 1.912.791,92 | 1.912.791,92 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 281.897,74 | -21.066,82 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 599.899,13 | 2.222.401,02 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 599.899,13 | 2.222.401,02 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.154.919,77 | 2.222.401,02 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 555.020,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 7.820.279,44 | 5.894.812,99 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 23.778.849,81 | 26.085.812,69 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,00 | 31,11 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 0,00 | 22,59 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 31.302.975,23 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 108,00 | 28.172.677,71 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***MATEUS DE MEDEIROS***

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

***LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA***

Controladora

***JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE***

Prefeito

**Publicado por:**
Missival Leoterio de Paiva
**Código Identificador:**951240C2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Garantias e Contragarantias** | | | Exercício: **2021** | |
| **Período de Referência: 1º Semestre** | | | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) | | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 26.085.812,69 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

***MATEUS DE MEDEIROS***

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

***LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA***

Controladora

***JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE***

Prefeito

**Publicado por:**
Missival Leoterio de Paiva
**Código Identificador:**141B7088

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo das Operações de Crédito** | | Exercício: **2021** |
| **Período: JANEIRO - JUNHO/2021** | | |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 26.085.812,69 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 4.173.730,03 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%> | 3.756.357,03 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.826.006,89 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***MATEUS DE MEDEIROS***

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

***LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA***

Controladora

***JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE***

Prefeito

**Publicado por:**
Missival Leoterio de Paiva
**Código Identificador:**BEC32051

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal** | Exercício: **2021** | |
| **Período de Referência: JAN a JUN/2021** | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 26.085.812,69 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 14.834.698,72 | 56,87 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 14.086.338,85 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 13.382.021,91 | 51,30 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 5.894.812,99 | 22,59 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 31.302.975,23 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.738.878,79 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 4.173.730,03 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.826.006,89 | 7,00 |

***MATEUS DE MEDEIROS***

Sec. Mun. de Tributação e Finanças

***LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA***

Controladora

***JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE***

Prefeito

**Publicado por:**
Missival Leoterio de Paiva
**Código Identificador:**E45E89C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RGF ANEXO 04 - 1º SEMESTRE DE 2021 (RETIFICAÇÃO)**

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo das Operações de Crédito** | | |
| **JANEIRO-JUNHO/2021** | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No quadrimestre de referência** | **Até o quadrimestre de referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 18.369.454,92 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 18.369.454,92 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 22.043.345,90 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 19.839.011,31 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No quadrimestre de referência** | **Até o quadrimestre de referência (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública – RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**7093998B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
## RGF ANEXO 02 - 1º SEMESTRE DE 2021 (RETIFICAÇÃO)

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**
**JANEIRO-JUNHO/2021**

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2021 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II)[1] | 504.272,10 | 2.064.120,76 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 504.272,10 | 2.064.120,76 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 969.224,71 | 2.064.160,76 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 464.952,61 | 40,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | -504.272,10 | -2.064.120,76 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 9.177.860,57 | 15.517.072,99 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 9.177.860,57 | 15.517.072,99 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | -5,49 | -13,30 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 11.013.432,68 | 18.620.487,59 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 9.912.089,42 | 16.758.438,83 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2021** | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 147.718,55 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.352,96 | 2.352,96 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**445338D8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
## RGF ANEXO 03 - 1º SEMESTRE DE 2021 (RETIFICAÇÃO)

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores** | | | | |
| **JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | |
| R$ 1,00 | | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDOS DO EXERCÍCIO** | | |
| | | **Até o 1º Quadrimestre** | **Até o 2º Quadrimestre** | **Até o 3º Quadrimestre** |
| **AOS ESTADOS (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **AOS MUNICÍPIOS (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)** | **9.177.860,57** | **15.517.072,99** | **0,00** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)** | **9.177.860,57** | **15.517.072,99** | **0,00** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%** | **2.019.129,33** | **3.413.756,06** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%** | **1.725.437,79** | **2.917.209,72** | **0,00** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDOS DO EXERCÍCIO** | | |
| | | **Até o 1º Quadrimestre** | **Até o 2º Quadrimestre** | **Até o 3º Quadrimestre** |
| **DOS ESTADOS (VII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DOS MUNICÍPIOS (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Em Garantia às operações de Crédito Externas** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL CONTRACONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS:** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**E734ECFB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
## RGF ANEXO 06 - 1º SEMESTRE DE 2021 (RETIFICAÇÃO)

| RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal** | | |
| **JANEIRO-JUNHO/2021** | | |
| | | R$ 1,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE** |
| Receita Corrente líquida | | 18.369.454,92 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 18.369.454,92 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 8.269.638,09 | 45,01 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 9.919.505,66 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 9.423.530,37 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 8.927.555,09 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 22.043.345,90 | 0,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 22.043.345,90 | 0,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**AB5F8BF9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
## RREO ANEXO 01 - 3º BIMESTRE DE 2021 (RETIFICAÇÃO)

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
**Balanço Orçamentário**
**MAIO-JUNHO/2021**
R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **26.400.000,00** | **26.400.000,00** | **2.931.169,43** | **11,10** | **9.270.381,85** | **35,12** | **17.129.618,15** |
| **Receitas Correntes** | **25.162.708,00** | **25.162.708,00** | **2.852.381,93** | **11,33** | **9.191.594,35** | **36,52** | **15.971.113,65** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **612.000,00** | **612.000,00** | **12.894,35** | **2,10** | **41.848,39** | **6,83** | **570.151,61** |
| Impostos | 486.000,00 | 486.000,00 | 10.762,13 | 2,21 | 36.411,98 | 7,49 | 449.588,02 |
| Taxas | 124.000,00 | 124.000,00 | 2.132,22 | 1,71 | 5.436,41 | 4,38 | 118.563,59 |
| Contribuição de Melhoria | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| **Contribuições** | **0,00** | **0,00** | **2.795,49** | **0,00** | **11.693,76** | **0,00** | **-11.693,76** |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 2.795,49 | 0,00 | 11.693,76 | 0,00 | -11.693,76 |
| **Receita Patrimonial** | **73.000,00** | **73.000,00** | **5.487,72** | **7,51** | **7.678,52** | **10,51** | **65.321,48** |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Valores Mobiliários | 60.000,00 | 60.000,00 | 5.487,72 | 9,14 | 7.678,52 | 12,79 | 52.321,48 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| **Receita de Serviços** | **30.000,00** | **30.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **30.000,00** |
| Outros Serviços | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| **Transferências Correntes** | **24.355.708,00** | **24.355.708,00** | **2.829.704,37** | **11,61** | **9.012.878,68** | **37,00** | **15.342.829,32** |
| Transferências da União e de suas Entidades | 16.577.596,00 | 16.577.596,00 | 1.986.925,26 | 11,98 | 6.345.595,87 | 38,27 | 10.232.000,13 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 4.256.112,00 | 4.256.112,00 | 306.027,74 | 7,19 | 892.274,33 | 20,96 | 3.363.837,67 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.522.000,00 | 3.522.000,00 | 536.751,37 | 15,23 | 1.775.008,48 | 50,39 | 1.746.991,52 |
| **Outras Receitas Correntes** | **92.000,00** | **92.000,00** | **1.500,00** | **1,63** | **117.495,00** | **127,71** | **-25.495,00** |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 41.000,00 | 41.000,00 | 1.500,00 | 3,65 | 117.495,00 | 286,57 | -76.495,00 |
| Demais Receitas Correntes | 51.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| **Receitas de Capital** | **1.237.292,00** | **1.237.292,00** | **78.787,50** | **6,36** | **78.787,50** | **6,36** | **1.158.504,50** |
| **Operações de Crédito** | **10.000,00** | **10.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **Alienação de Bens** | **110.000,00** | **110.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **110.000,00** |
| Alienação de Bens Móveis | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| **Transferências de Capital** | **500.000,00** | **500.000,00** | **78.787,50** | **15,75** | **78.787,50** | **15,75** | **421.212,50** |
| Transferências da União e de suas Entidades | 250.000,00 | 250.000,00 | 78.787,50 | 31,51 | 78.787,50 | 31,51 | 171.212,50 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| **Outras Receitas de Capital** | **617.292,00** | **617.292,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **617.292,00** |
| Demais Receitas de Capital | 617.292,00 | 617.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 617.292,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 26.400.000,00 | 26.400.000,00 | 2.931.169,43 | 11,10 | 9.270.381,85 | 35,12 | 17.129.618,15 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)** | - | - | - | | - | | 0 |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | - | 0,00 | 0 |
| Mobiliária | | | | | | | 0 |
| Contratual | | | | | | | 0 |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | 0,00 | 0 |
| Mobiliária | | | | | | | 0 |
| Contratual | | | | | | | 0 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)** | **26.400.000,00** | **26.400.000,00** | **2.931.169,43** | **11,10** | **9.270.381,85** | **35,12** | **17.129.618,15** |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | | - | | 0 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 26.400.000,00 | 26.400.000,00 | 2.931.169,43 | 11,10 | 9.270.381,85 | | 17.129.618,15 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | | | 0 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | | | | 0 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **26.350.000,00** | **26.350.000,00** | **2.765.881,96** | **8.088.654,40** | **18.261.345,60** | **2.574.866,88** | **7.323.470,96** | **19.026.529,04** | **7.315.115,37** | |
| **DESPESAS CORRENTES** | **20.102.302,00** | **20.471.889,06** | **2.690.221,37** | **7.329.902,23** | **13.141.986,83** | **2.344.206,29** | **6.567.718,79** | **13.904.170,27** | **6.559.363,20** | |
| Pessoal e encargos sociais | 9.780.570,00 | 9.811.983,60 | 1.041.498,73 | 3.690.378,11 | 6.121.605,49 | 1.041.498,73 | 3.533.270,74 | 6.278.712,86 | 3.531.845,74 | |
| Juros e encargos da dívida | 36.300,00 | 36.300,00 | 0,00 | 0,00 | 36.300,00 | 0,00 | 0,00 | 36.300,00 | 0,00 | |
| Outras despesas correntes | 10.285.432,00 | 10.623.605,46 | 1.648.722,64 | 3.639.524,12 | 6.984.081,34 | 1.302.707,56 | 3.034.448,05 | 7.589.157,41 | 3.027.517,46 | |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **6.247.698,00** | **5.878.110,94** | **75.660,59** | **758.752,17** | **5.119.358,77** | **230.660,59** | **755.752,17** | **5.122.358,77** | **755.752,17** | |
| Investimentos | 5.981.598,00 | 5.612.010,94 | 52.457,35 | 695.688,73 | 4.916.322,21 | 207.457,35 | 692.688,73 | 4.919.322,21 | 692.688,73 | |
| Amortização da dívida | 266.100,00 | 266.100,00 | 23.203,24 | 63.063,44 | 203.036,56 | 23.203,24 | 63.063,44 | 203.036,56 | 63.063,44 | |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Amortização da Dívida Interna** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **Amortização da Dívida Externa** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | - | - | - | - | | - | - | - | | |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **26.350.000,00** | **26.350.000,00** | **2.765.881,96** | **8.088.654,40** | **18.261.345,60** | **2.574.866,88** | **7.323.470,96** | **19.026.529,04** | **7.315.115,37** | |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | **26.350.000,00** | **26.350.000,00** | **2.765.881,96** | **8.088.654,40** | **18.261.345,60** | **2.574.866,88** | **7.323.470,96** | **19.026.529,04** | **7.315.115,37** | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 1.181.727,45 | | | 1.946.910,89 | - | 1.955.266,48 | |
| **TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)** | **26.350.000,00** | **26.350.000,00** | **2.765.881,96** | **9.270.381,85** | **18.261.345,60** | **2.574.866,88** | **9.270.381,85** | **19.026.529,04** | **9.270.381,85** | |
| RESERVA DO RPPS | | | - | - | | - | - | | - | |

| **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO A REALIZAR (a-c)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - |

| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | - | - | - | - | | - | - | - | | |

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**CC3069AD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
## RREO ANEXO 02 - 3º BIMESTRE DE 2021 (RETIFICAÇÃO)

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

**Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção** — **MAIO-JUNHO/2021**

R$ 1,00

| **Função/SubFunção** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)** | **INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até Bimestre (b)** | **% (b) / t (b)** | | **No Bimestre** | **Até Bimestre (d)** | **% (d) / t (d)** | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **26.400.000,00** | **26.400.000,00** | **2.765.881,96** | **8.088.654,40** | **100,00** | **18.311.345,60** | **2.574.866,88** | **7.323.470,96** | **100,00** | **19.076.529,04** | **0,00** |
| **01 - Legislativa** | **930.000,00** | **930.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **930.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **930.000,00** | **0,00** |
| 031 - Ação Legislativa | 930.000,00 | 930.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 930.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 930.000,00 | 0,00 |
| **04 - Administração** | **3.715.350,00** | **3.673.530,00** | **374.827,35** | **1.383.880,17** | **17,11** | **2.289.649,83** | **404.432,62** | **1.190.557,80** | **16,26** | **2.482.972,20** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 2.669.400,00 | 2.752.400,00 | 295.109,74 | 1.141.352,02 | 14,11 | 1.611.047,98 | 324.344,01 | 950.438,65 | 12,98 | 1.801.961,35 | 0,00 |
| 123 - Administração Financeira | 1.029.450,00 | 904.630,00 | 79.717,61 | 242.528,15 | 3,00 | 662.101,85 | 80.088,61 | 240.119,15 | 3,28 | 664.510,85 | 0,00 |
| 692 - Comercialização | 16.500,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.500,00 | 0,00 |
| **08 - Assistência Social** | **2.516.960,00** | **2.564.460,00** | **177.637,00** | **408.959,41** | **5,06** | **2.155.500,59** | **161.341,32** | **389.627,73** | **5,32** | **2.174.832,27** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 1.603.500,00 | 1.634.500,00 | 148.027,63 | 322.691,71 | 3,99 | 1.311.808,29 | 132.060,65 | 303.688,73 | 4,15 | 1.330.811,27 | 0,00 |
| 241 - Assistência ao Idoso | 28.600,00 | 28.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.600,00 | 0,00 |
| 243 - Assistência a Crianca e ao Adolescente | 264.240,00 | 264.240,00 | 13.186,69 | 24.206,69 | 0,30 | 240.033,31 | 13.186,69 | 24.206,69 | 0,33 | 240.033,31 | 0,00 |
| 244 - Assistência Comunitária | 620.620,00 | 637.120,00 | 16.422,68 | 62.061,01 | 0,77 | 575.058,99 | 16.093,98 | 61.732,31 | 0,84 | 575.387,69 | 0,00 |
| **09 - Previdência Social** | **146.000,00** | **146.000,00** | **17.075,96** | **53.872,52** | **0,67** | **92.127,48** | **17.075,96** | **53.872,52** | **0,74** | **92.127,48** | **0,00** |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário | 146.000,00 | 146.000,00 | 17.075,96 | 53.872,52 | 0,67 | 92.127,48 | 17.075,96 | 53.872,52 | 0,74 | 92.127,48 | 0,00 |
| **10 - Saúde** | **6.657.938,00** | **7.066.614,60** | **1.044.038,60** | **2.772.440,75** | **34,28** | **4.294.173,85** | **1.037.665,68** | **2.598.683,91** | **35,48** | **4.467.930,69** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 720.000,00 | 732.198,60 | 0,00 | 17.716,60 | 0,22 | 714.482,00 | 0,00 | 17.716,60 | 0,24 | 714.482,00 | 0,00 |
| 301 - Atenção Básica | 523.352,00 | 523.002,00 | 28.020,48 | 136.766,31 | 1,69 | 386.235,69 | 28.020,48 | 136.766,31 | 1,87 | 386.235,69 | 0,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.050.266,00 | 5.446.744,00 | 1.008.370,57 | 2.581.901,90 | 31,92 | 2.864.842,10 | 1.001.997,65 | 2.408.145,06 | 32,88 | 3.038.598,94 | 0,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | 168.600,00 | 168.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.600,00 | 0,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | 195.720,00 | 196.070,00 | 7.647,55 | 36.055,94 | 0,45 | 160.014,06 | 7.647,55 | 36.055,94 | 0,49 | 160.014,06 | 0,00 |
| **12 - Educação** | **6.570.860,00** | **6.342.860,00** | **622.731,45** | **1.920.289,77** | **23,74** | **4.422.570,23** | **612.154,74** | **1.765.495,51** | **24,11** | **4.577.364,49** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 207.280,00 | 165.642,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.642,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.642,94 | 0,00 |
| 361 - Ensino Fundamental | 5.476.700,00 | 5.430.337,06 | 622.731,45 | 1.920.289,77 | 23,74 | 3.510.047,29 | 612.154,74 | 1.765.495,51 | 24,11 | 3.664.841,55 | 0,00 |
| 364 - Ensino Superior | 45.760,00 | 45.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.760,00 | 0,00 |
| 365 - Educação Infantil | 351.480,00 | 211.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 211.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 211.480,00 | 0,00 |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos | 45.760,00 | 45.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.760,00 | 0,00 |
| 367 - Educação Especial | 443.880,00 | 443.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 443.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 443.880,00 | 0,00 |
| **13 - Cultura** | **718.820,00** | **698.820,00** | **24.606,35** | **105.825,18** | **1,31** | **592.994,82** | **24.606,35** | **105.825,18** | **1,45** | **592.994,82** | **0,00** |
| 392 - Difusão Cultural | 718.820,00 | 698.820,00 | 24.606,35 | 105.825,18 | 1,31 | 592.994,82 | 24.606,35 | 105.825,18 | 1,45 | 592.994,82 | 0,00 |
| **Função/SubFunção** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)** | **INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até Bimestre (b)** | **% (b) / t (b)** | | **No Bimestre** | **Até Bimestre (d)** | **% (d) / t (d)** | | |
| **15 - Urbanismo** | **2.354.256,00** | **2.607.338,00** | **299.978,15** | **998.785,60** | **12,35** | **1.608.552,40** | **183.322,25** | **845.526,45** | **11,55** | **1.761.811,55** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 1.762.056,00 | 1.808.650,11 | 299.978,15 | 642.982,71 | 7,95 | 1.165.667,40 | 183.322,25 | 489.723,56 | 6,69 | 1.318.926,55 | 0,00 |
| 451 - Infraestrutura Urbana | 215.000,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 | 0,00 |
| 452 - Serviços Urbanos | 177.200,00 | 383.687,89 | 0,00 | 355.802,89 | 4,40 | 27.885,00 | 0,00 | 355.802,89 | 4,86 | 27.885,00 | 0,00 |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| **17 - Saneamento** | **117.160,00** | **117.160,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **117.160,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **117.160,00** | **0,00** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 512 - Saneamento Basico Urbano | 117.160,00 | 117.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.160,00 | 0,00 |
| **18 - Gestão Ambiental** | **45.000,00** | **45.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **45.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **45.000,00** | **0,00** |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 |
| **20 - Agricultura** | **1.109.920,00** | **961.171,40** | **62.042,31** | **194.142,76** | **2,40** | **767.028,64** | **51.316,37** | **183.416,82** | **2,50** | **777.754,58** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 328.500,00 | 285.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 285.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 285.500,00 | 0,00 |
| 606 - Extensão Rural | 781.420,00 | 675.671,40 | 62.042,31 | 194.142,76 | 2,40 | 481.528,64 | 51.316,37 | 183.416,82 | 2,50 | 492.254,58 | 0,00 |
| **22 - Indústria** | **8.000,00** | **8.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **8.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **8.000,00** | **0,00** |
| 662 - Produção Industrial | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| **23 - Comércio e Serviços** | **568.500,00** | **344.500,00** | **12.982,10** | **36.937,48** | **0,46** | **307.562,52** | **12.982,10** | **36.937,48** | **0,50** | **307.562,52** | **0,00** |
| 451 - Infraestrutura Urbana | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 695 - Turismo | 518.500,00 | 294.500,00 | 12.982,10 | 36.937,48 | 0,46 | 257.562,52 | 12.982,10 | 36.937,48 | 0,50 | 257.562,52 | 0,00 |
| **25 - Energia** | **34.320,00** | **34.320,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **34.320,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **34.320,00** | **0,00** |
| 752 - Energia Eletrica | 34.320,00 | 34.320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.320,00 | 0,00 |
| **26 - Transporte** | **501.368,00** | **475.928,00** | **99.135,32** | **157.758,64** | **1,95** | **318.169,36** | **57.532,12** | **116.155,44** | **1,59** | **359.772,56** | **0,00** |
| 122 - Administração Geral | 501.368,00 | 475.928,00 | 99.135,32 | 157.758,64 | 1,95 | 318.169,36 | 57.532,12 | 116.155,44 | 1,59 | 359.772,56 | 0,00 |
| **27 - Desporto e Lazer** | **355.548,00** | **334.298,00** | **30.827,37** | **55.762,12** | **0,69** | **278.535,88** | **12.437,37** | **37.372,12** | **0,51** | **296.925,88** | **0,00** |
| 812 - Desporto Comunitário | 355.548,00 | 334.298,00 | 30.827,37 | 55.762,12 | 0,69 | 278.535,88 | 12.437,37 | 37.372,12 | 0,51 | 296.925,88 | 0,00 |
| **99 - Reserva** | **50.000,00** | **50.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **50.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **50.000,00** | **0,00** |
| 999 - Reserva | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **26.400.000,00** | **26.400.000,00** | **2.765.881,96** | **8.088.654,40** | **100.00** | **18.311.345,60** | **2.574.866,88** | **7.323.470,96** | **100.00** | **19.076.529,04** | **0,00** |
| **Função/SubFunção** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)** | **INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até Bimestre (b)** | **% (b) /t (b)** | | **No Bimestre** | **Até Bimestre (d)** | **% (d) / t (d)** | | |
| | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**CFF308B0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
## RREO ANEXO 04 - 3º BIMESTRE DE 2021 (RETIFICAÇÃO)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | | |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | | | | **MAIO-JUNHO/2021** | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **0,00** | | | **0,00** | |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | **0,00** | | | **0,00** | |
| Ativo | 0,00 | | | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | | | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | | | 0,00 | |
| **Receita de Contribuições Patronais** | **0,00** | | | **0,00** | |
| Ativo | 0,00 | | | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | | | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | | | 0,00 | |
| **Receita Patrimonial** | **0,00** | | | **0,00** | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | | | 0,00 | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | | | 0,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | | | 0,00 | |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | | | **0,00** | |
| **Outras Receitas Correntes** | **0,00** | | | **0,00** | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | | | 0,00 | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | | | 0,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | | | 0,00 | |
| **RECEITAS DE CAPITAL (III)** | **0,00** | | | **0,00** | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | | | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | | 0,00 | |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)** | **0,00** | | | **0,00** | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** |
| | | **Até o Bimestre (d)** | **Até o Bimestre (e)** | **Até o Bimestre (f)** | **no exercício (g)** |
| **Benefícios** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| | | | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | | | | |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES (VII)** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | **0,00** | **0,00** |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| **Receita de Contribuições Patronais** | **0,00** | **0,00** |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| **Receita Patrimonial** | **0,00** | **0,00** |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** |
| **Outras Receitas Correntes** | **0,00** | **0,00** |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (VIII)** | **0,00** | **0,00** |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **Benefícios** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Formação de Reserva | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**36B44CB0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
## RREO ANEXO 06 - 3º BIMESTRE DE 2021 (RETIFICAÇÃO)

| RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | |
| **MAIO-JUNHO/2021** | | |
| R$ 1,00 | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2021** |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **25.162.708,00** | **9.191.594,35** |

| | | |
|---|---|---|
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **612.000,00** | **41.848,39** |
| IPTU | 52.000,00 | 5.084,41 |
| ISS | 251.000,00 | 26.202,91 |
| ITBI | 3.000,00 | 426,56 |
| IRRF | 180.000,00 | 4.698,10 |
| Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria | 126.000,00 | 5.436,41 |
| Contribuições | 0,00 | 11.693,76 |
| **Receita Patrimonial** | **73.000,00** | **7.678,52** |
| Aplicações Financeiras (II) | 30.000,00 | 7.678,52 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 43.000,00 | 0,00 |
| **Transferências Correntes** | **24.355.708,00** | **9.012.878,68** |
| Cota-Parte do FPM | 9.638.536,00 | 4.535.809,14 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.500.000,00 | 766.504,32 |
| Cota-Parte do IPVA | 200.000,00 | 95.330,94 |
| Cota-Parte do ITR | 1.000,00 | 84,66 |
| Transferências da LC 87/1996 | 20.000,00 | 2.101,02 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.000,00 | 819,22 |
| Transferências do FUNDEB | 3.522.000,00 | 1.775.008,48 |
| Outras Transferências Correntes | 8.471.172,00 | 1.837.220,90 |
| **Demais Receitas Correntes** | **122.000,00** | **117.495,00** |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 122.000,00 | 117.495,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | **25.132.708,00** | **9.183.915,83** |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | **1.237.292,00** | **78.787,50** |
| Operações de Crédito (VI) | 10.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| **Alienação de Bens** | **110.000,00** | **0,00** |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 110.000,00 | 0,00 |
| **Transferências de Capital** | **500.000,00** | **78.787,50** |
| Convênios | 500.000,00 | 78.787,50 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Receitas de Capital** | **617.292,00** | **0,00** |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 617.292,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | **1.227.292,00** | **78.787,50** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | **26.360.000,00** | **9.262.703,33** |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | **LIQUIDADOS** | **PAGOS (c)** |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | **20.471.889,06** | **7.329.902,23** | **6.567.718,79** | **6.559.363,20** | **153.411,46** | **0,00** | **0,00** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.811.983,60 | 3.690.378,11 | 3.533.270,74 | 3.531.845,74 | 42.775,29 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 36.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Despesas Correntes** | **10.623.605,46** | **3.639.524,12** | **3.034.448,05** | **3.027.517,46** | **110.636,17** | **0,00** | **0,00** |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 10.623.605,46 | 3.639.524,12 | 3.034.448,05 | 3.027.517,46 | 110.636,17 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | **20.435.589,06** | **7.329.902,23** | **6.567.718,79** | **6.559.363,20** | **153.411,46** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | **5.878.110,94** | **758.752,17** | **755.752,17** | **755.752,17** | **311.501,15** | **0,00** | **0,00** |
| Investimentos | 5.612.010,94 | 695.688,73 | 692.688,73 | 692.688,73 | 306.408,21 | 0,00 | 0,00 |
| **Inversões Financeiras** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 266.100,00 | 63.063,44 | 63.063,44 | 63.063,44 | 5.092,94 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | **5.612.010,94** | **695.688,73** | **692.688,73** | **692.688,73** | **306.408,21** | **0,00** | **0,00** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | **50.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **26.097.600,00** | **8.025.590,96** | **7.260.407,52** | **7.252.051,93** | **459.819,67** | **0,00** | **0,00** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | **1.550.831,73** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **VALOR INCORRIDO** |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV) | 7.678,52 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **1.558.510,25** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | |
| META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |
| **ABAIXO DA LINHA** | |

| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
|---|---|---|
| | **Em 31/Dez/2020 (a)** | **Até o Bimestre 2021 (b)** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)** | **0,00** | **-40.859,35** |
| **DEDUÇÕES (XXIX)** | **504.272,10** | **2.292.728,05** |
| Disponibilidade de Caixa | 504.272,10 | 2.292.728,05 |

| | | |
|---|---|---|
| Disponibilidade de Caixa bruta | 969.224,71 | 2.292.768,05 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 464.952,61 | 40,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)** | **-504.272,10** | **-2.333.587,40** |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **1.829.315,30** |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre / 2021** |
|---|---|
| **VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)** | **464.912,61** |
| **RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)** | **0,00** |
| **PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)** | **0,00** |
| **VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)** | **0,00** |
| **PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)** | **0,00** |
| **AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)** | **0,00** |
| **OUTROS AJUSTES (XXXVIII)** | **0,00** |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **1.364.402,69** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)** | **1.356.724,17** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | |
| Contabilis - Gestão Pública / / / Departamento de Contabilidade Emitido em: 27/07/2021 10:50:00 | |

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**94C9BE8F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
## RREO ANEXO 08 - 3º BIMESTRE DE 2021 (RETIFICAÇÃO)

| RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| **MAIO-JUNHO/2021** | | |
| R$ 1,00 | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **1- RECEITA DE IMPOSTOS** | **486.000,00** | **36.411,98** |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 52.000,00 | 5.084,41 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 3.000,00 | 426,56 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 251.000,00 | 26.202,91 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 180.000,00 | 4.698,10 |
| **2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **15.227.336,00** | **6.724.147,44** |
| **2.1- Cota-Parte FPM** | **12.523.336,00** | **5.669.761,24** |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.733.336,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 790.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.500.000,00 | 958.130,23 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 819,22 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 105,81 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 95.330,94 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **15.713.336,00** | **6.760.559,42** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **2.884.800,00** | **1.325.599,16** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **1.040.866,80** | **345.310,37** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB** | **3.522.000,00** | **1.775.008,48** |
| **6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos** | **3.522.000,00** | **1.775.008,48** |
| 6.1.1- Principal | 3.522.000,00 | 1.775.008,48 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT** | **0,00** | **0,00** |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1** | **637.200,00** | **449.409,32** |

| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** |
|---|---|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 1.775.008,48 |

| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA** | **2.030.400,00** | **1.035.159,65** | **1.035.159,65** | **1.035.159,65** | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **10.1- Educação Infantil** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2- Ensino Fundamental | 2.030.400,00 | 1.035.159,65 | 1.035.159,65 | 1.035.159,65 | |
| **11- OUTRAS DESPESAS** | **1.473.600,00** | **674.099,55** | **559.071,06** | **559.071,06** | |
| **11.1- Educação Infantil** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11.2- Ensino Fundamental | 1.473.600,00 | 674.099,55 | 559.071,06 | 559.071,06 | |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **3.504.000,00** | **1.709.259,20** | **1.594.230,71** | **1.594.230,71** | |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.035.159,65 | 1.035.159,65 | 1.035.159,65 | | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.709.259,20 | 1.594.230,71 | 1.594.230,71 | | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.242.505,94 | 1.035.159,65 | 1.035.159,65 | 58,31 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 177.500,85 | 180.777,77 | 180.777,77 | 10,18 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **24- EDUCAÇÃO INFANTIL** | **91.480,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| 24.1- Creche | 91.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 24.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.449.120,00 | 152.863,19 | 125.066,48 | 120.710,50 | |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **1.540.600,00** | **152.863,19** | **125.066,48** | **120.710,50** | |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR** |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 1.719.297,19 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 449.409,32 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | **1.269.887,87** |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR EXIGIDO (x)** | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.690.139,86 | 1.269.887,87 | 18,78 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
|---|---|---|---|---|---|
| **34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) 816.500,00 | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 97.426,98 |
| 35.1- Salário-Educação | 211.500,00 | 39.282,18 |
| 35.2- PDDE | 20.000,00 | 570,00 |
| 35.3- PNAE | 460.000,00 | 32.774,00 |
| 35.4 - PNATE | 75.000,00 | 24.800,80 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 50.000,00 | 0,00 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 551.760,00 | 4.191,43 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 1.368.260,00 | 101.618,41 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **41- EDUCAÇÃO INFANTIL** | **120.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| 41.1- Creche | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 41.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.062.500,00 | 58.167,38 | 46.198,32 | 46.198,32 | |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 45.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **1.228.260,00** | **58.167,38** | **46.198,32** | **46.198,32** | |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)** | **6.342.860,00** | **1.920.289,77** | **1.765.495,51** | **1.761.139,53** | |
| **47.1- Despesas Correntes** | **5.612.219,06** | **1.917.289,77** | **1.765.495,51** | **1.761.139,53** | |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 3.454.252,00 | 1.586.041,86 | 1.472.115,37 | 1.472.115,37 | |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 2.157.967,06 | 331.247,91 | 293.380,14 | 289.024,16 | |
| **47.2- Despesas de Capital** | **730.640,94** | **3.000,00** | **0,00** | **0,00** | |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 47.2.2- Outras Despesas de capital | 730.640,94 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 44.021,64 | 275,60 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.775.008,48 | 39.282,18 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.594.230,71 | 5.687,61 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 224.799,41 | 33.870,17 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 188.599,96 | 31,50 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 73.583,52 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 339.815,85 | 33.901,67 |

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**304B172D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
## RREO ANEXO 12 - 3º BIMESTRE DE 2021 (RETIFICAÇÃO)

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MAIO-JUNHO/2021

R$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | **486.000,00** | **486.000,00** | **36.411,98** | **7,49%** |
| **Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU** | **52.000,00** | **52.000,00** | **5.084,41** | **9,77%** |
| IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 5.084,41 | 10,16% |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI** | **3.000,00** | **3.000,00** | **426,56** | **14,21%** |
| ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 426,56 | 21,32% |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS** | **251.000,00** | **251.000,00** | **26.202,91** | **10,43%** |
| ISS | 250.000,00 | 250.000,00 | 26.202,91 | 10,48% |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 180.000,00 | 180.000,00 | 4.698,10 | 2,61% |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | **14.457.336,00** | **14.457.336,00** | **6.726.248,46** | **46,52%** |
| Cota-Parte FPM | 11.733.336,00 | 11.733.336,00 | 5.669.761,24 | 48,32% |
| Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 105,81 | 10,58% |
| Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 200.000,00 | 95.330,94 | 47,66% |
| Cota-Parte ICMS | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 958.130,23 | 38,32% |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 3.000,00 | 819,22 | 27,30% |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.101,02 | 10,50% |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **14.943.336,00** | **14.943.336,00** | **6.762.660,44** | **45,25%** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RP não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) | Até o bimestre (e) | % (e/c) | Até o bimestre (f) | % (f/c) | |
| **ATENÇÃO BÁSICA (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)** | **3.876.426,00** | **4.272.904,00** | **2.330.665,15** | **54,54%** | **2.156.908,31** | **50,47%** | **2.156.162,31** | **50,47%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 3.656.766,00 | 3.789.266,00 | 2.104.766,15 | 55,54% | 1.931.009,31 | 50,95% | 1.930.263,31 | 50,95% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 219.660,00 | 483.638,00 | 225.899,00 | 46,70% | 225.899,00 | 46,70% | 225.899,00 | 46,70% | 0,00 |
| **SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)** | **95.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **3.971.426,00** | **4.367.904,00** | **2.330.665,15** | **53,35%** | **2.156.908,31** | **49,38%** | **2.156.162,31** | **49,38%** | **0,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.330.665,15 | 2.156.908,31 | 2.156.162,31 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **2.330.665,15** | **2.156.908,31** | **2.156.162,31** |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 1.014.399,07 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 1.014.399,07 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 1.316.266,08 | 1.142.509,24 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) | | | 0,00 |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | **34,46** | **31,89** | **0,00** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | DESPESAS EMPENHADAS (i) | DESPESAS LIQUIDADAS (j) | DESPESAS PAGAS (k) | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2021 | 1.014.399,07 | 2.156.908,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 2.060,00 | 40,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1ºe 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))** |
| | | **DESPESAS EMPENHADAS (x)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (y)** | **DESPESAS PAGAS (z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| **RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)** | **2.389.512,00** | **2.389.512,00** | **504.460,40** | **21,11** |
| Provenientes da União | 2.389.512,00 | 2.389.512,00 | 504.460,40 | 21,11 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.280,08 | 25,60 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **2.394.512,00** | **2.394.512,00** | **505.740,48** | **21,12** |

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em RP não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c)** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c)** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c)** | |
| **ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)** | **523.352,00** | **523.002,00** | **136.766,31** | **26,15%** | **136.766,31** | **26,15%** | **136.766,31** | **26,15%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 484.624,00 | 484.274,00 | 136.766,31 | 28,24% | 136.766,31 | 28,24% | 136.766,31 | 28,24% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 38.728,00 | 38.728,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)** | **1.173.840,00** | **1.173.840,00** | **251.236,75** | **21,40%** | **251.236,75** | **21,40%** | **249.811,75** | **21,28%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 941.400,00 | 941.400,00 | 251.236,75 | 26,68% | 251.236,75 | 26,68% | 249.811,75 | 26,53% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 232.440,00 | 232.440,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)** | **168.600,00** | **168.600,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 15.720,00 | 15.720,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 152.880,00 | 152.880,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)** | **195.720,00** | **196.070,00** | **36.055,94** | **18,38%** | **36.055,94** | **18,38%** | **36.055,94** | **18,38%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 194.576,00 | 194.926,00 | 36.055,94 | 18,49% | 36.055,94 | 18,49% | 36.055,94 | 18,49% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.144,00 | 1.144,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** | **0,00%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)** | **625.000,00** | **637.198,60** | **17.716,60** | **2,78%** | **17.716,60** | **2,78%** | **17.716,60** | **2,78%** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 105.000,00 | 117.198,60 | 17.716,60 | 15,11% | 17.716,60 | 15,11% | 17.716,60 | 15,11% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 520.000,00 | 520.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **2.686.512,00** | **2.698.710,60** | **441.775,60** | **16,36%** | **441.775,60** | **16,36%** | **440.350,60** | **16,31%** | **0,00** |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em RP não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c)** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c)** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c)** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 523.352,00 | 523.002,00 | 136.766,31 | 26,15% | 136.766,31 | 26,15% | 136.766,31 | 26,15% | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 5.050.266,00 | 5.446.744,00 | 2.581.901,90 | 47,40% | 2.408.145,06 | 44,21% | 2.405.974,06 | 44,17% | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 168.600,00 | 168.600,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 195.720,00 | 196.070,00 | 36.055,94 | 18,38% | 36.055,94 | 18,38% | 36.055,94 | 18,38% | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 720.000,00 | 732.198,60 | 17.716,60 | 2,41% | 17.716,60 | 2,41% | 17.716,60 | 2,41% | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **6.657.938,00** | **7.066.614,60** | **2.772.440,75** | **39,23%** | **2.598.683,91** | **36,77%** | **2.596.512,91** | **36,74%** | **0,00** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes | 295.000,00 | 298.200,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)** | **6.362.938,00** | **6.768.414,60** | **2.772.440,75** | **40,96%** | **2.598.683,91** | **38,39%** | **2.596.512,91** | **38,36%** | **0,00** |

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**3C4F9973

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
## RREO ANEXO 13 - 3º BIMESTRE DE 2021 (RETIFICAÇÃO)

| **Demonstrativo das Parcerias Público-Privada** | RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e | | |
|---|---|---|---|
| | **MAIO-JUNHO/2021** | | |
| | R$ 1,00 | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | **SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)** | **REGISTROS EFETUADOS EM 2021** | |
| | | **No bimestre** | **Até o bimestre (b)** |
| **TOTAL DE ATIVOS** | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| **TOTAL DE PASSIVOS (I)** | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| **DESPESAS DE PPP** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | **EXERCÍCIO CORRENTE (EC)** | **EC +1** | **EC +2** | **EC +3** | **EC +4** | **EC +5** | **EC +6** | **EC +7** | **EC +8** | **EC +9** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Do Ente Federado (IV)** | | | | | | | | | | | |
| **Das Estatais Não-Dependentes** | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | | | | | | | | | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)** | 9.177.860,57 | 25.162.708,00 | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)** | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**6A133567

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
## RREO ANEXO 14 - 3º BIMESTRE DE 2021 (RETIFICAÇÃO)

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
|---|---|
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária** | **MAIO-JUNHO/2021** |
| R$ 1,00 | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 26.400.000,00 |
| Previsão Atualizada | 26.400.000,00 |
| Receitas Realizadas | 9.270.381,85 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 26.400.000,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 26.400.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 8.088.654,40 |
| Despesas Liquidadas | 7.323.470,96 |

| | |
|---|---|
| Despesas Pagas | 7.315.115,37 |
| Superávit Orçamentário | 1.946.910,89 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 8.088.654,40 |
| Despesas Liquidadas | 7.323.470,96 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 18.369.454,92 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 18.369.454,92 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 18.369.454,92 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Até o Bimestre** |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 1.558.510,25 | 0.00 |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00 | 1.550.831,73 | 0.00 |

| **RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 464.952,61 | 0,00 | 464.912,61 | 40,00 |
| Poder Executivo | 464.952,61 | 0,00 | 464.912,61 | 40,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.352,96 | 0,00 | 0,00 | 2.352,96 |
| Poder Executivo | 2.352,96 | 0,00 | 0,00 | 2.352,96 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 467.305,57 | 0,00 | 464.912,61 | 2.392,96 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.269.887,87 | 25,00 | 18,78 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.035.159,65 | 70,00 | 58,31 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Saldo não realizado** |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 10.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 758.752,17 | 5.119.358,77 |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Saldo não realizado** |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 110.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a** | **% Aplicado** |

| | | Aplicar no Exercício | Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.156.908,31 | 15,00 | 31,89 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | | | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**37B3A622

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021 (SRP)

Às 15:40 horas do dia 28 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDREZZA BRASIL SOUTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 707, Pregão nº 00021/2021.

**Resultado da Homologação**

| Item: 1 | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição:**Tubo supraglótico | | | |
| **Descrição Complementar:**Tubo supraglótico, tipo: cânula nasofaríngea, material : pvc flexível, tamanho : 9,0 mm, esterilidade : estéril, uso único | | | |
| Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174:Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência:Não | | | |
| **Quantidade:** 40 | **Unidade de fornecimento:**Unidade | | |
| **Valor Estimado:**R$ 415,8400 | **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 1,00 | | |
| **Situação:**Homologado | | | |
| **Adjudicado para:**BRASIDAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 415,8400**e a quantidade de**40Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 27/07/2021 12:40:43 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96, Melhor lance: R$ 415,8400 |
| Homologado | 28/07/2021 15:40:07 | ANDREZZA BRASIL SOUTO | |
| Item: 2 | | | |
| **Descrição:**Tubo supraglótico | | | |
| **Descrição Complementar:**Tubo supraglótico, tipo: cânula nasofaríngea, material : pvc flexível, tamanho : 9,0 mm, esterilidade : estéril, uso único | | | |
| Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174:Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência:Não | | | |
| **Quantidade:** 40 | **Unidade de fornecimento:**Unidade | | |
| **Valor Estimado:**R$ 437,4100 | **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 1,00 | | |
| **Situação:**Homologado | | | |
| **Adjudicado para:**BRASIDAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 437,4100**e a quantidade de**40Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 27/07/2021 12:40:43 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96, Melhor lance: R$ 437,4100 |
| Homologado | 28/07/2021 15:40:08 | ANDREZZA BRASIL SOUTO | |

**Publicado por:**
Girlandio dos Santos Nascimento
**Código Identificador:**41CEDD84

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

### GABINETE DO PREFEITO
### BALANCO ORCAMENTÁRIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | | | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1** | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 Receitas Correntes | 35.863.375,00 | 35.863.375,00 | 4.549.993,17 | 14.421.327,33 | 21.442.047,67 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.230.000,00 | 1.230.000,00 | 72.645,59 | 265.931,46 | 964.068,54 |
| 1.1.1 Impostos | 1.226.000,00 | 1.226.000,00 | 72.645,59 | 265.931,46 | 960.068,54 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 581.000,00 | 581.000,00 | 6.193,53 | 16.962,68 | 564.037,32 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 581.000,00 | 581.000,00 | 6.193,53 | 16.962,68 | 564.037,32 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 580.000,00 | 580.000,00 | 6.193,53 | 16.962,68 | 563.037,32 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 580.000,00 | 580.000,00 | 6.193,53 | 16.962,68 | 563.037,32 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 580.000,00 | 580.000,00 | 6.193,53 | 16.962,68 | 563.037,32 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 645.000,00 | 645.000,00 | 66.452,06 | 248.968,78 | 396.031,22 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 95.000,00 | 95.000,00 | 5.269,05 | 41.879,27 | 53.120,73 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 45.000,00 | 45.000,00 | 4.829,05 | 20.719,27 | 24.280,73 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 45.000,00 | 45.000,00 | 4.829,05 | 20.719,27 | 24.280,73 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 440,00 | 21.160,00 | 28.840,00 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 440,00 | 21.160,00 | 28.840,00 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 550.000,00 | 550.000,00 | 61.183,01 | 207.089,51 | 342.910,49 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 550.000,00 | 550.000,00 | 61.183,01 | 207.089,51 | 342.910,49 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 550.000,00 | 550.000,00 | 61.183,01 | 207.089,51 | 342.910,49 |
| 1.1.2 Taxas | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.3.0.00.1 Contribuição de Melhoria | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.3.0.00.1.1 Contribuição de Melhoria | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.2 Contribuições | 370.000,00 | 370.000,00 | 71.414,91 | 213.076,15 | 156.923,85 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 370.000,00 | 370.000,00 | 71.414,91 | 213.076,15 | 156.923,85 |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 370.000,00 | 370.000,00 | 71.414,91 | 213.076,15 | 156.923,85 |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 370.000,00 | 370.000,00 | 71.414,91 | 213.076,15 | 156.923,85 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 56.000,00 | 56.000,00 | 13.614,89 | 20.228,70 | 35.771,30 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 56.000,00 | 56.000,00 | 13.614,89 | 20.228,70 | 35.771,30 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 56.000,00 | 56.000,00 | 13.614,89 | 20.228,70 | 35.771,30 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 56.000,00 | 56.000,00 | 13.614,89 | 20.228,70 | 35.771,30 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 56.000,00 | 56.000,00 | 13.614,89 | 20.228,70 | 35.771,30 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 25.000,00 | 25.000,00 | 7.565,69 | 11.546,03 | 13.453,97 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 3.000,00 | 3.000,00 | 281,53 | 351,30 | 2.648,70 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.853,37 | 3.785,52 | 1.214,48 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 15.000,00 | 15.000,00 | 2.089,35 | 3.340,39 | 11.659,61 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 824,95 | 1.205,46 | 3.794,54 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.7 Transferências Correntes | 33.607.375,00 | 33.607.375,00 | 4.379.811,44 | 13.909.584,68 | 19.697.790,32 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 21.515.475,00 | 21.515.475,00 | 2.724.149,73 | 8.301.239,53 | 13.214.235,47 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 21.515.475,00 | 21.515.475,00 | 2.724.149,73 | 8.301.239,53 | 13.214.235,47 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 12.147.200,00 | 12.147.200,00 | 2.018.986,15 | 6.048.170,52 | 6.099.029,48 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 10.240.000,00 | 10.240.000,00 | 2.018.968,79 | 6.047.216,75 | 4.192.783,25 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 10.240.000,00 | 10.240.000,00 | 2.018.968,79 | 6.047.216,75 | 4.192.783,25 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 12.800.000,00 | 12.800.000,00 | 2.523.710,93 | 7.559.681,65 | 5.240.318,35 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -2.560.000,00 | -2.560.000,00 | -504.742,14 | -1.512.464,90 | -1.047.535,10 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 950.000,00 | 950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 950.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 950.000,00 | 950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 950.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 950.000,00 | 950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 950.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 950.000,00 | 950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 950.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 950.000,00 | 950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 950.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 950.000,00 | 950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 950.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 7.200,00 | 7.200,00 | 17,36 | 953,77 | 6.246,23 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 7.200,00 | 7.200,00 | 17,36 | 953,77 | 6.246,23 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 9.000,00 | 9.000,00 | 21,70 | 1.142,69 | 7.857,31 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -1.800,00 | -1.800,00 | -4,34 | -188,92 | -1.611,08 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 235.000,00 | 235.000,00 | 61.726,00 | 153.973,82 | 81.026,18 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 235.000,00 | 235.000,00 | 61.726,00 | 153.973,82 | 81.026,18 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 235.000,00 | 235.000,00 | 61.726,00 | 153.973,82 | 81.026,18 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.810.000,00 | 4.810.000,00 | 535.362,59 | 1.817.298,15 | 2.992.701,85 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | 487.641,33 | 1.666.731,91 | 1.233.268,09 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | 487.641,33 | 1.666.731,91 | 1.233.268,09 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | 487.641,33 | 1.666.731,91 | 1.233.268,09 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 250.000,00 | 250.000,00 | 36.216,46 | 108.649,38 | 141.350,62 |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 250.000,00 | 250.000,00 | 36.216,46 | 108.649,38 | 141.350,62 |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 36.216,46 | 108.649,38 | 141.350,62 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 140.000,00 | 140.000,00 | 6.628,26 | 19.884,78 | 120.115,22 |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 140.000,00 | 140.000,00 | 6.628,26 | 19.884,78 | 120.115,22 |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 140.000,00 | 140.000,00 | 6.628,26 | 19.884,78 | 120.115,22 |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 120.000,00 | 120.000,00 | 4.876,54 | 22.032,08 | 97.967,92 |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 120.000,00 | 120.000,00 | 4.876,54 | 22.032,08 | 97.967,92 |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 120.000,00 | 120.000,00 | 4.876,54 | 22.032,08 | 97.967,92 |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.400.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.400.000,00 |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 380.000,00 | 380.000,00 | 0,00 | 0,00 | 380.000,00 |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária | 380.000,00 | 380.000,00 | 0,00 | 0,00 | 380.000,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | 380.000,00 | 380.000,00 | 0,00 | 0,00 | 380.000,00 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 751.000,00 | 751.000,00 | 55.417,07 | 175.733,89 | 575.266,11 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 287.000,00 | 287.000,00 | 28.070,27 | 93.693,49 | 193.306,51 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 287.000,00 | 287.000,00 | 28.070,27 | 93.693,49 | 193.306,51 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 164.000,00 | 164.000,00 | 27.346,80 | 82.040,40 | 81.959,60 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 164.000,00 | 164.000,00 | 27.346,80 | 82.040,40 | 81.959,60 |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 3.800,00 | 3.800,00 | 2.245,60 | 6.736,80 | -2.936,80 |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA | 44.000,00 | 44.000,00 | 5.957,20 | 17.871,60 | 26.128,40 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 105.700,00 | 105.700,00 | 17.697,60 | 53.092,80 | 52.607,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA | 10.500,00 | 10.500,00 | 1.446,40 | 4.339,20 | 6.160,80 |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 2.300,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 2.300,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 2.300,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 2.875,00 | 2.875,00 | 0,00 | 0,00 | 2.875,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB | -575,00 | -575,00 | 0,00 | 0,00 | -575,00 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 704.000,00 | 704.000,00 | 51.563,96 | 97.889,99 | 606.110,01 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 704.000,00 | 704.000,00 | 51.563,96 | 97.889,99 | 606.110,01 |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 704.000,00 | 704.000,00 | 51.563,96 | 97.889,99 | 606.110,01 |
| 1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF | 70.000,00 | 70.000,00 | 10.803,50 | 24.950,93 | 45.049,07 |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 110.000,00 | 110.000,00 | 13.566,00 | 29.322,00 | 80.678,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 104.000,00 | 104.000,00 | 27.194,46 | 43.617,06 | 60.382,94 |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 2.485.975,00 | 2.485.975,00 | 1.093,96 | 8.173,16 | 2.477.801,84 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 2.485.975,00 | 2.485.975,00 | 1.093,96 | 8.173,16 | 2.477.801,84 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 2.485.975,00 | 2.485.975,00 | 1.093,96 | 8.173,16 | 2.477.801,84 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.132.900,00 | 3.132.900,00 | 454.751,97 | 1.315.970,85 | 1.816.929,15 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 3.132.900,00 | 3.132.900,00 | 454.751,97 | 1.315.970,85 | 1.816.929,15 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | 2.782.900,00 | 2.782.900,00 | 454.751,97 | 1.315.970,85 | 1.466.929,15 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | 2.560.000,00 | 2.560.000,00 | 419.553,82 | 1.240.769,88 | 1.319.230,12 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS | 2.560.000,00 | 2.560.000,00 | 419.553,82 | 1.240.769,88 | 1.319.230,12 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 514.180,58 | 1.481.040,06 | 1.718.959,94 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -640.000,00 | -640.000,00 | -94.626,76 | -240.270,18 | -399.729,82 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 160.000,00 | 160.000,00 | 34.779,54 | 70.753,28 | 89.246,72 |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA | 160.000,00 | 160.000,00 | 34.779,54 | 70.753,28 | 89.246,72 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 200.000,00 | 200.000,00 | 34.779,54 | 73.703,47 | 126.296,53 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -40.000,00 | -40.000,00 | 0,00 | -2.950,19 | -37.049,81 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios | 2.400,00 | 2.400,00 | 418,61 | 1.291,29 | 1.108,71 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 2.400,00 | 2.400,00 | 418,61 | 1.291,29 | 1.108,71 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.000,00 | 3.000,00 | 523,28 | 1.606,81 | 1.393,19 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -600,00 | -600,00 | -104,67 | -315,52 | -284,48 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 3.156,40 | 16.843,60 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 3.156,40 | 16.843,60 |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados | 40.500,00 | 40.500,00 | 0,00 | 0,00 | 40.500,00 |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 40.500,00 | 40.500,00 | 0,00 | 0,00 | 40.500,00 |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 8.959.000,00 | 8.959.000,00 | 1.200.909,74 | 4.292.374,30 | 4.666.625,70 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 8.959.000,00 | 8.959.000,00 | 1.200.909,74 | 4.292.374,30 | 4.666.625,70 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 8.959.000,00 | 8.959.000,00 | 1.200.909,74 | 4.292.374,30 | 4.666.625,70 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 8.959.000,00 | 8.959.000,00 | 1.200.909,74 | 4.292.374,30 | 4.666.625,70 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 8.959.000,00 | 8.959.000,00 | 1.200.909,74 | 4.292.374,30 | 4.666.625,70 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 600.000,00 | 600.000,00 | 12.506,34 | 12.506,34 | 587.493,66 |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes | 600.000,00 | 600.000,00 | 12.506,34 | 12.506,34 | 587.493,66 |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas | 600.000,00 | 600.000,00 | 12.506,34 | 12.506,34 | 587.493,66 |
| 1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias | 600.000,00 | 600.000,00 | 12.506,34 | 12.506,34 | 587.493,66 |
| 1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal | 600.000,00 | 600.000,00 | 12.506,34 | 12.506,34 | 587.493,66 |
| 2 Receitas de Capital | 1.695.000,00 | 1.695.000,00 | 0,00 | 1.093,96 | 1.693.906,04 |
| 2.2 Alienação de Bens | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 1.685.000,00 | 1.685.000,00 | 0,00 | 1.093,96 | 1.683.906,04 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 1.435.000,00 | 1.435.000,00 | 0,00 | 1.093,96 | 1.433.906,04 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 1.435.000,00 | 1.435.000,00 | 0,00 | 1.093,96 | 1.433.906,04 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 1.435.000,00 | 1.435.000,00 | 0,00 | 1.093,96 | 1.433.906,04 |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 1.435.000,00 | 1.435.000,00 | 0,00 | 1.093,96 | 1.433.906,04 |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 1.435.000,00 | 1.435.000,00 | 0,00 | 1.093,96 | 1.433.906,04 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| Total Receitas | 37.558.375,00 | 37.558.375,00 | 4.549.993,17 | 14.422.421,29 | 23.135.953,71 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | |
| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
| | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | 37.558.375,00 | 0,00 | 37.558.375,00 | 1.762.242,80 | 21.653.946,06 | 15.904.428,94 | 5.113.780,98 | 12.888.066,49 | 24.670.308,51 | 12.529.483,73 | 0,00 |
| **3 Despesas Correntes** | 32.590.375,00 | -54.500,00 | 32.535.875,00 | 1.624.738,13 | 19.545.400,11 | 12.990.474,89 | 4.928.775,18 | 12.401.689,49 | 20.134.185,51 | 12.049.486,73 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.989.375,00 | -146.464,10 | 19.842.910,90 | 697.088,57 | 13.865.384,68 | 5.977.526,22 | 3.233.183,65 | 8.513.227,18 | 11.329.683,72 | 8.513.227,18 | 0,00 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS | 19.989.375,00 | -146.464,10 | 19.842.910,90 | 697.088,57 | 13.865.384,68 | 5.977.526,22 | 3.233.183,65 | 8.513.227,18 | 11.329.683,72 | 8.513.227,18 | 0,00 |
| 319003 PENSÕES | 100.000,00 | -15.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 69.600,00 | 15.400,00 | 11.490,16 | 34.470,48 | 50.529,52 | 34.470,48 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 2.501.500,00 | 607.600,00 | 3.109.100,00 | 567.390,00 | 2.298.850,00 | 810.250,00 | 551.367,15 | 1.188.829,86 | 1.920.270,14 | 1.188.829,86 | 0,00 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.615.000,00 | -807.214,10 | 11.807.785,90 | 10.000,00 | 9.130.300,00 | 2.677.485,90 | 2.187.242,53 | 5.857.785,09 | 5.950.000,81 | 5.857.785,09 | 0,00 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.271.000,00 | -50.000,00 | 3.221.000,00 | 119.698,57 | 1.779.100,58 | 1.441.899,42 | 483.083,81 | 844.607,65 | 2.376.392,35 | 844.607,65 | 0,00 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 85.925,00 | -82.000,00 | 3.925,00 | 0,00 | 0,00 | 3.925,00 | 0,00 | 0,00 | 3.925,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.415.950,00 | 200.150,00 | 1.616.100,00 | 0,00 | 587.534,10 | 1.028.565,90 | 0,00 | 587.534,10 | 1.028.565,90 | 587.534,10 | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.601.000,00 | 91.964,10 | 12.692.964,10 | 927.649,56 | 5.680.015,43 | 7.012.948,67 | 1.695.591,53 | 3.888.462,31 | 8.804.501,79 | 3.536.259,55 | 0,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 7.000,00 | 6.620,00 | 13.620,00 | 2.091,00 | 8.211,00 | 5.409,00 | 3.111,00 | 5.151,00 | 8.469,00 | 5.151,00 | 0,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES | 7.000,00 | 6.620,00 | 13.620,00 | 2.091,00 | 8.211,00 | 5.409,00 | 3.111,00 | 5.151,00 | 8.469,00 | 5.151,00 | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS | 12.594.000,00 | 85.344,10 | 12.679.344,10 | 925.558,56 | 5.671.804,43 | 7.007.539,67 | 1.692.480,53 | 3.883.311,31 | 8.796.032,79 | 3.531.108,55 | 0,00 |
| 339011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | 126.000,00 | 126.000,00 | 0,00 | 126.000,00 | 0,00 | 27.238,67 | 73.470,33 | 52.529,67 | 73.470,33 | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL | 39.000,00 | 1.000,00 | 40.000,00 | 1.700,00 | 1.700,00 | 38.300,00 | 1.700,00 | 1.700,00 | 38.300,00 | 1.700,00 | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 2.799.000,00 | 18.628,08 | 2.817.628,08 | 424.446,55 | 1.097.945,91 | 1.719.682,17 | 501.408,26 | 964.227,36 | 1.853.400,72 | 774.221,11 | 0,00 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 295.500,00 | 36.370,00 | 331.870,00 | 17.064,00 | 161.244,00 | 170.626,00 | 3.251,00 | 145.741,00 | 186.129,00 | 144.087,80 | 0,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 13.000,00 | -9.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 170.000,00 | -17.192,00 | 152.808,00 | 0,00 | 0,00 | 152.808,00 | 0,00 | 0,00 | 152.808,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 323.000,00 | 18.000,00 | 341.000,00 | 12.900,00 | 145.400,00 | 195.600,00 | 24.100,00 | 52.090,00 | 288.910,00 | 51.090,00 | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.893.500,00 | 142.868,02 | 7.036.368,02 | 440.432,05 | 3.674.423,01 | 3.361.945,01 | 1.062.983,34 | 2.236.970,29 | 4.799.397,73 | 2.077.426,98 | 0,00 |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 44.000,00 | 13.680,00 | 57.680,00 | 13.680,00 | 30.480,00 | 27.200,00 | 8.272,00 | 13.498,67 | 44.181,33 | 13.498,67 | 0,00 |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 339.000,00 | 12.000,00 | 351.000,00 | 1.689,71 | 261.746,12 | 89.253,88 | 51.463,92 | 226.178,27 | 124.821,73 | 226.178,27 | 0,00 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 19.500,00 | 5.000,00 | 24.500,00 | 4.100,00 | 10.250,00 | 14.250,00 | 2.050,00 | 8.200,00 | 16.300,00 | 8.200,00 | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.564.500,00 | -304.870,00 | 1.259.630,00 | 2.546,25 | 118.321,18 | 1.141.308,82 | 2.553,34 | 118.321,18 | 1.141.308,82 | 118.321,18 | 0,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 64.000,00 | 42.860,00 | 106.860,00 | 7.000,00 | 44.294,21 | 62.565,79 | 7.460,00 | 42.914,21 | 63.945,79 | 42.914,21 | 0,00 |
| **4 Despesas de Capital** | 4.818.000,00 | 54.500,00 | 4.872.500,00 | 137.504,67 | 2.108.545,95 | 2.763.954,05 | 185.005,80 | 486.377,00 | 4.386.123,00 | 479.997,00 | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTOS | 3.558.000,00 | 54.500,00 | 3.612.500,00 | 137.504,67 | 1.220.071,71 | 2.392.428,29 | 14.780,00 | 14.780,00 | 3.597.720,00 | 8.400,00 | 0,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS | 3.558.000,00 | 54.500,00 | 3.612.500,00 | 137.504,67 | 1.220.071,71 | 2.392.428,29 | 14.780,00 | 14.780,00 | 3.597.720,00 | 8.400,00 | 0,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.940.000,00 | 13.400,00 | 2.953.400,00 | 0,00 | 1.055.756,52 | 1.897.643,48 | 0,00 | 0,00 | 2.953.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 618.000,00 | 41.100,00 | 659.100,00 | 137.504,67 | 164.315,19 | 494.784,81 | 14.780,00 | 14.780,00 | 644.320,00 | 8.400,00 | 0,00 |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.240.000,00 | 0,00 | 1.240.000,00 | 0,00 | 888.474,24 | 351.525,76 | 170.225,80 | 471.597,00 | 768.403,00 | 471.597,00 | 0,00 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS | 1.240.000,00 | 0,00 | 1.240.000,00 | 0,00 | 888.474,24 | 351.525,76 | 170.225,80 | 471.597,00 | 768.403,00 | 471.597,00 | 0,00 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1.240.000,00 | 0,00 | 1.240.000,00 | 0,00 | 888.474,24 | 351.525,76 | 170.225,80 | 471.597,00 | 768.403,00 | 471.597,00 | 0,00 |
| **9 Reserva de Contigência** | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | 37.558.375,00 | 0,00 | 37.558.375,00 | 1.762.242,80 | 21.653.946,06 | 15.904.428,94 | 5.113.780,98 | 12.888.066,49 | 24.670.308,51 | 12.529.483,73 | 0,00 |

**Publicado por:**
José Viana Júnior
**Código Identificador:**9F5FD862

## GABINETE DO PREFEITO
## RPPS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | | | | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | | | | | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | | | | | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | | | | | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | | | | | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | | | | | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | | 0,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | | | | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | | | | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) |
| Contribuições dos Servidores | | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | | | | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

**Publicado por:**
José Viana Júnior
**Código Identificador:**FFF885F2

## GABINETE DO PREFEITO
## OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital** | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021** | |

RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

| **Receitas** | **Previsão Atualizada** **(a)** | | **Receita Realizadas** **(b)** | | **Saldo a Realizar** **(c) = (a - b)** |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

**Publicado por:**
José Viana Júnior
**Código Identificador:**FFE3C0FE

## GABINETE DO PREFEITO
## MDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.226.000,00 | 265.931,46 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 45.000,00 | 20.719,27 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 50.000,00 | 21.160,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 550.000,00 | 207.089,51 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 581.000,00 | 16.962,68 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 18.112.000,00 | 9.117.174,68 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 14.700.000,00 | 7.559.681,65 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 12.800.000,00 | 7.559.681,65 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.900.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.200.000,00 | 1.481.040,06 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 1.606,81 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 9.000,00 | 1.142,69 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 73.703,47 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 19.338.000,00 | 9.383.106,14 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 3.242.400,00 | 1.823.434,94 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 1.592.100,00 | 522.341,60 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 8.964.000,00 | 4.296.159,82 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.964.000,00 | 4.296.159,82 |
| 6.1.1- Principal | 8.959.000,00 | 4.292.374,30 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 5.000,00 | 3.785,52 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 5.716.600,00 | 2.468.939,36 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 77.585,67 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 77.585,67 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 4.373.745,49 | |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.202.000,00 | 5.247.562,09 | 3.350.225,80 | 3.350.225,80 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 1.270.000,00 | 876.340,00 | 381.393,34 | 381.393,34 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 1.270.000,00 | 876.340,00 | 381.393,34 | 381.393,34 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 4.932.000,00 | 4.371.222,09 | 2.968.832,46 | 2.968.832,46 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 2.762.000,00 | 1.626.274,00 | 778.071,15 | 750.288,34 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 101.000,00 | 4.200,00 | 1.698,16 | 1.495,08 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 101.000,00 | 4.200,00 | 1.698,16 | 1.495,08 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 2.661.000,00 | 1.622.074,00 | 776.372,99 | 748.793,26 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 8.964.000,00 | 6.873.836,09 | 4.128.296,95 | 4.100.514,14 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 5.247.562,09 | 3.350.225,80 | 3.350.225,80 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.873.836,09 | 4.128.296,95 | 4.100.514,14 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.007.311,87 | 3.350.225,80 | 3.350.225,80 | 77,98 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 429.615,98 | 167.862,87 | 167.862,87 | 3,90 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 149.450,00 | 35.712,17 | 35.712,17 | 35.712,17 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 149.450,00 | 35.712,17 | 35.712,17 | 35.712,17 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.430.500,00 | 299.721,86 | 155.579,90 | 148.812,81 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 1.579.950,00 | 335.434,03 | 191.292,07 | 184.524,98 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 4.319.589,02 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 2.468.939,36 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 1.850.649,66 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | | | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.345.776,54 | | | 1.850.649,66 | 19,72 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 220.066,01 | 220.066,01 | 0,00 | 0,00 | 220.066,01 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 2.025,43 | 2.025,43 | 0,00 | 0,00 | 2.025,43 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 218.040,58 | 218.040,58 | 0,00 | 0,00 | 218.040,58 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 751.000,00 | 175.733,89 |
| 35.1- Salário-Educação | 287.000,00 | 93.693,49 |
| 35.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 164.000,00 | 82.040,40 |
| 35.4- PNATE | 0,00 | 0,00 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 300.000,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 250.000,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 1.001.000,00 | 175.733,89 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 712.500,00 | 680.158,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 712.500,00 | 680.158,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 669.000,00 | 45.500,00 | 410,45 | 410,45 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.381.500,00 | 725.658,95 | 410,45 | 410,45 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 11.925.450,00 | 7.934.929,07 | 4.319.999,47 | 4.285.449,57 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 11.099.950,00 | 7.248.663,62 | 4.319.999,47 | 4.285.449,57 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 9.485.950,00 | 7.075.315,78 | 4.225.326,72 | 4.225.326,72 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.614.000,00 | 173.347,84 | 94.672,75 | 60.122,85 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 825.500,00 | 686.265,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 825.500,00 | 686.265,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 77.585,67 | 821,66 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 4.302.306,19 | 93.977,45 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 3.756.610,96 | 410,45 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 623.280,90 | 94.388,66 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | (2.082,78) | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 621.198,12 | 0,00 |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB. | | |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. | | |

**Publicado por:**
José Viana Júnior
**Código Identificador:**C957C673

## GABINETE DO PREFEITO
## RESULTADO PRIMARIO

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|
| | | Exercício: **2021** |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO<br><br>ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br><br>RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 35.863.375,00 | 14.421.327,33 |
| Receitas Tributárias | 1.230.000,00 | 265.931,46 |
| IPTU | 45.000,00 | 20.719,27 |
| ISS | 550.000,00 | 207.089,51 |
| IBTI | 50.000,00 | 21.160,00 |
| IRRF | 581.000,00 | 16.962,68 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 370.000,00 | 213.076,15 |
| Receita Patrimonial Líquida | 56.000,00 | 20.228,70 |
| Aplicações Financeiras (II) | 56.000,00 | 20.228,70 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 33.607.375,00 | 13.909.584,68 |
| Cota-Parte do FPM | 14.700.000,00 | 7.559.681,65 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.200.000,00 | 1.481.040,06 |
| Cota-Parte do IPVA | 200.000,00 | 73.703,47 |
| Cota-Parte do ITR | 9.000,00 | 1.142,69 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.875,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.000,00 | 1.606,81 |
| Transferências do FUNDEB | 8.959.000,00 | 4.292.374,30 |
| Outras Transferências Correntes | 6.533.500,00 | 500.035,70 |

| | | |
|---|---|---|
| Demais Receitas Correntes | 600.000,00 | 12.506,34 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 600.000,00 | 12.506,34 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 35.807.375,00 | 14.401.098,63 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.695.000,00 | 1.093,96 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 10.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 10.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.685.000,00 | 1.093,96 |
| Convênios | 1.685.000,00 | 1.093,96 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 1.695.000,00 | 1.093,96 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 37.502.375,00 | 14.402.192,59 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 32.535.875,00 | 19.545.400,11 | 12.401.689,49 | 12.049.486,73 | 38.478,52 | 6.745,00 | 6.745,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 19.842.910,90 | 13.865.384,68 | 8.513.227,18 | 8.513.227,18 | 38.478,52 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 12.692.964,10 | 5.680.015,43 | 3.888.462,31 | 3.536.259,55 | 0,00 | 6.745,00 | 6.745,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 32.535.875,00 | 19.545.400,11 | 12.401.689,49 | 12.049.486,73 | 38.478,52 | 6.745,00 | 6.745,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.872.500,00 | 2.108.545,95 | 486.377,00 | 479.997,00 | 19.956,00 | 88.420,10 | 88.420,10 |
| Investimentos | 3.612.500,00 | 1.220.071,71 | 14.780,00 | 8.400,00 | 19.956,00 | 88.420,10 | 88.420,10 |
| Inversões Financeiras | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.240.000,00 | 888.474,24 | 471.597,00 | 471.597,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 3.632.500,00 | 1.220.071,71 | 14.780,00 | 8.400,00 | 19.956,00 | 88.420,10 | 88.420,10 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 36.318.375,00 | 20.765.471,82 | 12.416.469,49 | 12.057.886,73 | 58.434,52 | 95.165,10 | 95.165,10 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 2.190.706,24 |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 1.025.025,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | 2.190.706,24 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 14.918.071,01 | 14.446.474,01 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.586.749,66 | 3.710.176,87 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.586.749,66 | 3.710.176,87 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.188.414,64 | 4.253.407,33 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 601.664,98 | 543.230,46 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 13.331.321,35 | 10.736.297,14 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 2.595.024,21 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 58.434,52 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -345.883,45 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.190.706,24 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 2.190.706,24 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

**Publicado por:**
José Viana Júnior
**Código Identificador:**1E583FE4

## GABINETE DO PREFEITO
## RESULTADO NOMINAL

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil<br>Exercício: **2021** |
|---|---|
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | |
| **ACIMA DA LINHA** | |

| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 35.863.375,00 | 14.421.327,33 |
| Receitas Tributárias | 1.230.000,00 | 265.931,46 |
| IPTU | 45.000,00 | 20.719,27 |
| ISS | 550.000,00 | 207.089,51 |
| IBTI | 50.000,00 | 21.160,00 |
| IRRF | 581.000,00 | 16.962,68 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 370.000,00 | 213.076,15 |
| Receita Patrimonial Líquida | 56.000,00 | 20.228,70 |
| Aplicações Financeiras (II) | 56.000,00 | 20.228,70 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 33.607.375,00 | 13.909.584,68 |
| Cota-Parte do FPM | 14.700.000,00 | 7.559.681,65 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.200.000,00 | 1.481.040,06 |
| Cota-Parte do IPVA | 200.000,00 | 73.703,47 |
| Cota-Parte do ITR | 9.000,00 | 1.142,69 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.875,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.000,00 | 1.606,81 |
| Transferências do FUNDEB | 8.959.000,00 | 4.292.374,30 |
| Outras Transferências Correntes | 6.533.500,00 | 500.035,70 |
| Demais Receitas Correntes | 600.000,00 | 12.506,34 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 600.000,00 | 12.506,34 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 35.807.375,00 | 14.401.098,63 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.695.000,00 | 1.093,96 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 10.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 10.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.685.000,00 | 1.093,96 |
| Convênios | 1.685.000,00 | 1.093,96 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 1.695.000,00 | 1.093,96 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 37.502.375,00 | 14.402.192,59 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 32.535.875,00 | 19.545.400,11 | 12.401.689,49 | 12.049.486,73 | 38.478,52 | 6.745,00 | 6.745,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 19.842.910,90 | 13.865.384,68 | 8.513.227,18 | 8.513.227,18 | 38.478,52 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 12.692.964,10 | 5.680.015,43 | 3.888.462,31 | 3.536.259,55 | 0,00 | 6.745,00 | 6.745,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 32.535.875,00 | 19.545.400,11 | 12.401.689,49 | 12.049.486,73 | 38.478,52 | 6.745,00 | 6.745,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.872.500,00 | 2.108.545,95 | 486.377,00 | 479.997,00 | 19.956,00 | 88.420,10 | 88.420,10 |
| Investimentos | 3.612.500,00 | 1.220.071,71 | 14.780,00 | 8.400,00 | 19.956,00 | 88.420,10 | 88.420,10 |
| Inversões Financeiras | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.240.000,00 | 888.474,24 | 471.597,00 | 471.597,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 3.632.500,00 | 1.220.071,71 | 14.780,00 | 8.400,00 | 19.956,00 | 88.420,10 | 88.420,10 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 36.318.375,00 | 20.765.471,82 | 12.416.469,49 | 12.057.886,73 | 58.434,52 | 95.165,10 | 95.165,10 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | 2.190.706,24 | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | 1.025.025,00 | |
| **JUROS NOMINAIS** | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | 0,00 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | | | | | | 2.190.706,24 | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | | | | | | VALOR CORRENTE | |

| | |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 14.918.071,01 | 14.446.474,01 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 1.586.749,66 | 3.710.176,87 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.586.749,66 | 3.710.176,87 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.188.414,64 | 4.253.407,33 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 601.664,98 | 543.230,46 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 13.331.321,35 | 10.736.297,14 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 2.595.024,21 | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 58.434,52 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -345.883,45 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.190.706,24 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 2.190.706,24 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

**Publicado por:**
José Viana Júnior
**Código Identificador:**99060BA6

## GABINETE DO PREFEITO
## ALIENAÇÃO DE ATIVOS

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos** | | | | | | | Exercício: **2021** |
| **Exercício Financeiro: 2021** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | | | **Receita Realizadas (b)** | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** | |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 10.000,00 | | | 0,00 | | 10.000,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 10.000,00 | | | 0,00 | | 10.000,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Empenhadas (e)** | **Liquidadas** | **Pagas (f)** | **Inscritas em Restos a Pagar não** | **Pagamento Resto a Pagar (g)** | **Saldo (h) = (d - e)** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2020 (i)** | | | **2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | | **Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)** | |
| Valor (III) | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | | | **Receita Realizadas (b)** | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** | |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 10.000,00 | | | 0,00 | | 10.000,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 10.000,00 | | | 0,00 | | 10.000,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Empenhadas (e)** | **Liquidadas** | **Pagas (f)** | **Inscritas em Restos a Pagar não** | **Pagamento Resto a Pagar (g)** | **Saldo (h) = (d - e)** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Usuário | | | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | | | **Receita Realizadas (b)** | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** | |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 10.000,00 | | | 0,00 | | 10.000,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 10.000,00 | | | 0,00 | | 10.000,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Empenhadas (e)** | **Liquidadas** | **Pagas (f)** | **Inscritas em Restos a Pagar não** | **Pagamento Resto a Pagar (g)** | **Saldo (h) = (d - e)** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
José Viana Júnior
**Código Identificador:**8D233D96

## GABINETE DO PREFEITO
## PARCERIA PUBLICO PRIVADA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

**Publicado por:**
José Viana Júnior
**Código Identificador:**8C7881E1

## GABINETE DO PREFEITO
## SAUDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | Exercício: **2021** | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.226.000,00 | 1.226.000,00 | 265.931,46 | 21,69 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 45.000,00 | 45.000,00 | 20.719,27 | 46,04 |
| IPTU | 45.000,00 | 45.000,00 | 20.719,27 | 46,04 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 50.000,00 | 50.000,00 | 21.160,00 | 42,32 |
| ITBI | 50.000,00 | 50.000,00 | 21.160,00 | 42,32 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 550.000,00 | 550.000,00 | 207.089,51 | 37,65 |
| ISS | 550.000,00 | 550.000,00 | 207.089,51 | 37,65 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 581.000,00 | 581.000,00 | 16.962,68 | 2,91 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 16.214.875,00 | 16.214.875,00 | 9.117.174,68 | 56,22 |
| Cota-Parte FPM | 12.800.000,00 | 12.800.000,00 | 7.559.681,65 | 59,06 |
| Cota-Parte ITR | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.142,69 | 12,69 |
| Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 200.000,00 | 73.703,47 | 36,85 |
| Cota-Parte ICMS | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 1.481.040,06 | 46,28 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.606,81 | 53,56 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 2.875,00 | 2.875,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 17.440.875,00 | 17.440.875,00 | 9.383.106,14 | 53,79 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.987.925,00 | 2.937.925,00 | 2.687.681,57 | 91,48 | 1.950.020,59 | 66,37 | 1.883.168,04 | 64,09 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.984.925,00 | 2.919.925,00 | 2.681.212,00 | 91,82 | 1.950.020,59 | 66,78 | 1.883.168,04 | 64,49 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 18.000,00 | 6.469,57 | 35,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 100.000,00 | 170.000,00 | 168.787,53 | 99,28 | 101.415,87 | 59,65 | 101.415,87 | 59,65 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 100.000,00 | 170.000,00 | 168.787,53 | 99,28 | 101.415,87 | 59,65 | 101.415,87 | 59,65 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 170.000,00 | 44.000,00 | 360,00 | 0,81 | 360,00 | 0,81 | 360,00 | 0,81 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 170.000,00 | 44.000,00 | 360,00 | 0,81 | 360,00 | 0,81 | 360,00 | 0,81 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 3.357.925,00 | 3.151.925,00 | 2.856.829,10 | 90,63 | 2.051.796,46 | 65,09 | 1.984.943,91 | 62,97 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 2.856.829,10 | 2.051.796,46 | 1.984.943,91 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.856.829,10 | 2.051.796,46 | 1.984.943,91 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.407.465,92 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.407.465,92 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 644.330,54 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 21,86 |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 5.190.000,00 | 5.190.000,00 | 1.817.298,15 | 35,01 |
| Proveniente da União | 5.190.000,00 | 5.190.000,00 | 1.817.298,15 | 35,01 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.340,39 | 22,26 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 5.205.000,00 | 5.205.000,00 | 1.820.638,54 | 34,97 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.318.000,00 | 4.435.000,00 | 2.490.425,57 | 56,15 | 1.742.030,49 | 39,27 | 1.667.397,46 | 37,59 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.188.000,00 | 4.305.000,00 | 2.485.655,57 | 57,73 | 1.742.030,49 | 40,46 | 1.667.397,46 | 38,73 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 130.000,00 | 130.000,00 | 4.770,00 | 3,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 570.000,00 | 596.000,00 | 318.668,78 | 53,46 | 153.369,38 | 25,73 | 118.443,79 | 19,87 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 290.000,00 | 316.000,00 | 181.418,78 | 57,41 | 144.969,38 | 45,87 | 110.043,79 | 34,82 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 280.000,00 | 280.000,00 | 137.250,00 | 49,01 | 8.400,00 | 3,00 | 8.400,00 | 3,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 80.000,00 | 80.000,00 | 52.760,58 | 65,95 | 52.760,58 | 65,95 | 37.428,28 | 46,78 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 80.000,00 | 80.000,00 | 52.760,58 | 65,95 | 52.760,58 | 65,95 | 37.428,28 | 46,78 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 152.000,00 | 54.000,00 | 2.000,00 | 3,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 152.000,00 | 54.000,00 | 2.000,00 | 3,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 50.000,00 | 211.000,00 | 169.138,62 | 80,16 | 88.554,11 | 41,96 | 88.554,11 | 41,96 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 48.000,00 | 209.000,00 | 169.138,62 | 80,92 | 88.554,11 | 42,37 | 88.554,11 | 42,37 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 5.190.000,00 | 5.396.000,00 | 3.032.993,55 | 56,20 | 2.036.714,56 | 37,74 | 1.911.823,64 | 35,43 | 0,00 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 7.305.925,00 | 7.372.925,00 | 5.178.107,14 | 70,23 | 3.692.051,08 | 50,07 | 3.550.565,50 | 48,15 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 670.000,00 | 766.000,00 | 487.456,31 | 63,63 | 254.785,25 | 33,26 | 219.859,66 | 28,70 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 180.000,00 | 80.000,00 | 52.760,58 | 65,95 | 52.760,58 | 65,95 | 37.428,28 | 46,78 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 322.000,00 | 98.000,00 | 2.360,00 | 2,40 | 360,00 | 0,36 | 360,00 | 0,36 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 50.000,00 | 211.000,00 | 169.138,62 | 80,16 | 88.554,11 | 41,96 | 88.554,11 | 41,96 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 8.547.925,00 | 8.547.925,00 | 5.889.822,65 | 68,90 | 4.088.511,02 | 47,83 | 3.896.767,55 | 45,58 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 5.190.000,00 | 5.396.000,00 | 3.032.993,55 | 56,20 | 2.036.714,56 | 37,74 | 1.911.823,64 | 35,43 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 3.357.925,00 | 3.151.925,00 | 2.856.829,10 | 12,70 | 2.051.796,46 | 10,09 | 1.984.943,91 | 10,15 | 0,00 |

**Publicado por:**
José Viana Júnior
**Código Identificador:**7B32FB90

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO SIMPLIFICADO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | Exercício: **2021** | | | |
| **Bimestre: 3/2021** | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** | | | |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | 37.558.375,00 | | | |
| Previsão Atualizada | 37.558.375,00 | | | |
| Receitas Realizadas | 14.422.421,29 | | | |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 | | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | 37.558.375,00 | | | |
| Dotação Atualizada | 37.558.375,00 | | | |
| Despesas Empenhadas | 21.653.946,06 | | | |
| Despesas Liquidadas | 12.888.066,49 | | | |
| Despesas Pagas | 12.529.483,73 | | | |
| Superávit Orçamentário | 1.534.354,80 | | | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** | | | |
| Despesas Empenhadas | 21.653.946,06 | | | |
| Despesas Liquidadas | 12.888.066,49 | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 30.406.245,12 | | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 1.025.025,00 | 2.190.706,24 | | 213,72 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 2.190.706,24 | | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 601.664,98 | 0,00 | 58.434,52 | 543.230,46 |
| Poder Executivo | 601.664,98 | 0,00 | 58.434,52 | 543.230,46 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 119.718,26 | 0,00 | 95.165,10 | 24.553,16 |
| Poder Executivo | 119.718,26 | 0,00 | 95.165,10 | 24.553,16 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 721.383,24 | 0,00 | 153.599,62 | 567.783,62 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício** | | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 1.850.649,66 | 25,00 | | 19,72 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.350.225,80 | 70,00 | | 77,98 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | | 0,00 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo não realizado** | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | 0,00 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício** | | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.051.796,46 | 15,00 | | 21,86 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |

**Publicado por:**
José Viana Júnior
**Código Identificador:**47AF6499

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77,** SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **020/2021** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **020/2021** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP** | | |
| CNPJ: **70.047.329/0001-93** | Telefone: **(84)2030-6766** | Email: **LICITACAO@LUMINOZA.COM.BR** |
| Endereço: **AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790, BARRO VERMELHO, Natal/RN, CEP: 59022-545** | | |
| Representante: **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA** - CPF: **413.273.304-15** | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 0000758 - BOCAL DE LOUCA E-27 | G20 | Und. | 300,00 | 0,930 | 279,00 |
| 19 | 0000766 - CABO FIO PP 2X4,00 750V | COBRECOM | Mts | 800,00 | 5,350 | 4.280,00 |
| 27 | 0000774 - CAIXA DE INSPEÇÃO, em pvc, para aterramento | TAF | Und. | 50,00 | 2,790 | 139,50 |
| 31 | 0000778 - CAIXA PASSAGEM, aplicação instalações elétricas, características adicionais caixa de lux plástica, com presilha de metal, cor, dimensões 4 x 2 pol | IPLANTEC | Und. | 300,00 | 0,670 | 201,00 |
| 32 | 0000779 - CAIXA PASSAGEM, material pvc, posição relativa embutir, dimensões 4 x 4 pol | IPLANTEC | Und. | 100,00 | 1,030 | 103,00 |
| 35 | 0000782 - CAPACETE SEGURANÇA, material polietileno alta densidade, tipo aba frontal, cor branca, aplicação construção civil/cia eletricidade e indústrias, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS classe B, com carneira. | ATLS | Und. | 20,00 | 17,670 | 353,40 |
| 37 | 0000784 - CHAVE AJUSTÁVEL, material aço carbono, tamanho 8 a 32 mm, tipo inglesa | LOTUS | Und. | 5,00 | 21,860 | 109,30 |
| 38 | 0000785 - CHAVE DE FENDA PONTA CHATA, MEDINDO 3/16X6', conforme gravado na haste. Cabo ergonômico em polipropileno, haste em aço liga Cromo- Vanádio temperado (haste isolada), com acabamento niquelado | LOTUS | Und. | 5,00 | 5,480 | 27,40 |
| 45 | 0000792 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, material pvc antichama, bitola 3/4 pol | IPLANTEC | Und. | 50,00 | 1,210 | 60,50 |
| 46 | 0000793 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, tipo roscável, material pvc rígido anti-chama, bitola 1 pol, normas técnicas NBR6150 | IPLANTEC | Und. | 50,00 | 1,760 | 88,00 |
| 47 | 0000794 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, tipo soldável, tamanho 50 mm, material pvc | IPLANTEC | Und. | 50,00 | 3,720 | 186,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | 0000795 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA PROTEÇÃO, TRIFÁSICO DE 16A, 380 VOLTS. Disjuntor termomagnético para proteção, trifásico de 16A, 380Volts, com capacidade de interrupção de até 10kA, operando na curva 'C', padrão de montagem DIN com identificação do quadro protegido através de etiqueta individual fixada no espelho, ao lado do respectivo disjuntor. | OUROLUX | Und. | 10,00 | 6,700 | 67,00 |
| 49 | 0000796 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A. | OUROLUX | Und. | 30,00 | 6,700 | 201,00 |
| 50 | 0000797 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A. | OUROLUX | Und. | 30,00 | 6,700 | 201,00 |
| 51 | 0000798 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A. | OUROLUX | Und. | 30,00 | 6,700 | 201,00 |
| 52 | 0000799 - DISJUNTOR TRIFASICO 25A | OUROLUX | Und. | 15,00 | 16,740 | 251,10 |
| 53 | 0000800 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A. | IPLANTEC | Und. | 15,00 | 30,690 | 460,35 |
| 55 | 0000802 - ELETRODUTO, material pvc, tipo rígido, bitola 3/4 pol, cor Preta. | IPLANTEC | Und. | 100,00 | 5,490 | 549,00 |
| 57 | 0000804 - ELETRODUTO, normas técnicas iso 9001, material pvc, tipo rígido, bitola 50 mm2, cor preta, tipo fixação soldável, características adicionais anti-chama. Barra de 3,00 m | IPLANTEC | BARRA | 100,00 | 7,440 | 744,00 |
| 59 | 0000806 - FAIXA/FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO DE ÁREA, para demarcação de áreas de Unidades demonstrativas, lavouras experimentais e outros eventos da transferência de tecnologia. Rolo com 7,0cm de largura x 200m decomprimento x 0,13mm espessura. Rolo com 200m. | ATLAS | Rolo | 10,00 | 11,160 | 111,60 |
| 61 | 0000808 - FIO GUIA, PASSA FIO, material polipropileno, comprimento 20 m, aplicação passar fio, em geral, pelo conduite, características adicionais 2,5 mm de espessura. | FOXLUX | Und. | 5,00 | 12,560 | 62,80 |
| 64 | 0000811 - FIXA FIO, material polietileno alta densidade, aplicação fixação de fio de até 2 mm2, acessórios com prego de aço, cor branca. Pacote com 20 und | FIX | Pacote | 150,00 | 1,680 | 252,00 |
| 98 | 0000845 - PLAFON, COR BRANCA, BASE E-27 | OLIVO | Und. | 100,00 | 2,050 | 205,00 |
| 99 | 0000846 - PLUG MACHO 2P + T 20ª | MECTRONIC | Und. | 100,00 | 3,720 | 372,00 |
| 108 | 0000855 - SOQUETE PARA LÂMPADA COMPACTA. Informação complementar: plafonier branco com soquete louça e-27, potência 100w, bivolt, 14 cm diâMTS. | OLIVO | Und. | 100,00 | 2,050 | 205,00 |
| 110 | 0000857 - TAMPA CEGA PVC 2 x 4 | MECTRONIC | Und. | 100,00 | 1,680 | 168,00 |

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

***FRANCISCO MACÊDO DA SILVA***

Prefeito

Contratante

***LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA – EPP***

CNPJ: 70.047.329/0001-93

Contratado

**Publicado por:**
Paulo Medeiros de Araújo Filho
**Código Identificador:**F5922202

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R$ 473.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 305 | Vigilância Epidemiológica | | | | |
| Programa | 0031 | Saúde | | | | |
| Ação | 1023 | Programa de Controle de Endemias | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31 | Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3190 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 71.200,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **71.200,00** |

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | |
| Programa | 0013 | Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar | | | | |
| Ação | 2022 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31 | Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3190 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 319004 | Contratação por Tempo Determinado | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 161.500,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **161.500,00** |

**2000 – Poder Executivo**

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0031 | Saúde |
| Ação | 2028 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31 | Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3190 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 319013 | Obrigações Patronais | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 89.700,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **89.700,00** |

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 305 | Vigilância Epidemiológica | | | | |
| Programa | 0031 | Saúde | | | | |
| Ação | 2137 | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31 | Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3190 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 105.000,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **105.000,00** |

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 0013 | Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar | | | | |
| Ação | 2172 | Enfrentamento da Emergência de Saúde Decorrente do Corona Vírus | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31 | Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3190 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 319004 | Contratação por Tempo Determinado | Fonte de Recurso | 12140000 | R$ | 45.600,00 |
| **Valor da Suplementação (R$)** | | | | | | **45.600,00** |
| **Total das Suplementações (R$)** | | | | | | **473.000,00** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde / FMS | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0013 | Atendimento Ambulatorial Emergência e Hospitalar | | | | |
| Ação | 1014 | Construção de Unidade de Saúde na Zona Rural | | | | |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449051 | Obras e Instalações | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 40.000,00 |
| **Valor da Anulação (R$)** | | | | | | **40.000,00** |

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde / FMS | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0014 | Saneamento Básico | | | | |
| Ação | 1067 | Construção, Recuperação e Ampliação do Aterro Sanitário | | | | |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449061 | Aquisição de Imóveis | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 120.000,00 |
| **Valor da Anulação (R$)** | | | | | | **120.000,00** |

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde / FMS | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0031 | Saúde | | | | |
| Ação | 1084 | Criação do Centro de Referência ao Trabalhador | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 10.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 2.400,00 |
| **Valor da Anulação (R$)** | | | | | | **12.400,00** |

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde / FMS | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0031 | Saúde | | | | |
| Ação | 1087 | Construção do Polo Academia da Saúde, Porte Intermediário | | | | |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449051 | Obras e Instalações | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 20.000,00 |
| **Valor da Anulação (R$)** | | | | | | **20.000,00** |

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde / FMS | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0031 | Saúde | | | | |
| Ação | 1088 | Aquisição de Veículo para Equipe do NASF e PSE (Programa Saúde na Escola) | | | | |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 25.000,00 |
| **Valor da Anulação (R$)** | | | | | | **25.000,00** |

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde / FMS | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0031 | Saúde | | | | |
| Ação | 1090 | Aquisição de Veículos com Sete ou Onze Lugares para Transporte de Pacientes para Realizar TFD | | | | |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 35.000,00 |
| **Valor da Anulação (R$)** | | | | | | **35.000,00** |

**2000 – Poder Executivo**

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde / FMS |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0013 | Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar |
| Ação | 1097 | Aquisição de Unidade Móvel Odontológica |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 50.000,00 |
| **Valor da Anulação (R$)** | | | | | | **50.000,00** |

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde / FMS | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0013 | Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar | | | | |
| Ação | 2024 | Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 12140000 | R$ | 20.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 12140000 | R$ | 25.600,00 |
| **Valor da Anulação (R$)** | | | | | | **45.600,00** |

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde / FMS | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0031 | Saúde | | | | |
| Ação | 2061 | Conselho Municipal de Saúde | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31 | Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3190 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 319004 | Contratação por Tempo Determinado | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 10.000,00 |
| Elemento de Despesa | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 10.000,00 |
| Elemento de Despesa | 319092 | Despesas de Exercícios Anteriores | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 5.000,00 |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 10.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 7.500,00 |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 7.500,00 |
| Elemento de Despesa | 339092 | Despesas de Exercícios Anteriores | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 5.000,00 |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 10.000,00 |
| **Valor da Anulação (R$)** | | | | | | **65.000,00** |

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde / FMS | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0013 | Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar | | | | |
| Ação | 2081 | Melhoria da Qualidade no Atendimento, Bem Como a Identificação dos Profissionais de Saúde | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 10.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 10.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 10.000,00 |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 5.000,00 |
| **Valor da Anulação (R$)** | | | | | | **35.000,00** |

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde / FMS | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0013 | Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar | | | | |
| Ação | 2085 | Manutenção de Equipamentos das Unidades de Saúde | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 15.000,00 |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Fonte de Recurso | 12110000 | R$ | 10.000,00 |
| **Valor da Anulação (R$)** | | | | | | **25.000,00** |
| **Total das Anulações (R$)** | | | | | | **473.000,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de julho de 2021

***LIDIANE MARQUES DA COSTA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**EC8CD0E5

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Programa | 0031 | Saúde | | | | |
| Ação | 2050 | Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 12140000 | R$ | 100.000,00 |
| **Total da Suplementação (R$)** | | | | | | **100.000,00** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0013 | Atenção Ambulatorial Emergencial e Hospitalar | | | | |
| Ação | 2024 | Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte de Recurso | 12140000 | R$ | 20.000,00 |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Fonte de Recurso | 12140000 | R$ | 20.000,00 |
| **Valor da Anulação (R$)** | | | | | | **40.000,00** |

**2000 – Poder Executivo**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0013 | Atenção Ambulatorial Emergencial e Hospitalar | | | | |
| Ação | 2051 | Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 12140000 | R$ | 25.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte de Recurso | 12140000 | R$ | 25.000,00 |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Fonte de Recurso | 12140000 | R$ | 10.000,00 |
| **Valor da Anulação (R$)** | | | | | | **60.000,00** |
| **Total das Anulações (R$)** | | | | | | **100.000,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de julho de 2021

***LIDIANE MARQUES DA COSTA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**F40C2D6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO IV

| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | |

| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |

| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|

| | (c) | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | (f) | No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | | | | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO***

Prefeito

***MARIANE DA SILVA VICENTE***

Secretário De Finanças

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**51A75CD1

## GABINETE DO PREFEITO
## RESULTADO NOMINAL

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil<br>Exercício: **2021** |
|---|---|---|
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 84.055.063,00 | 45.302.939,98 |
| Receitas Tributárias | 8.348.787,00 | 4.860.057,31 |
| IPTU | 285.719,00 | 100.063,65 |
| ISS | 4.987.133,00 | 3.097.158,99 |
| IBTI | 125.111,00 | 120.791,97 |
| IRRF | 2.607.824,00 | 1.283.716,10 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 343.000,00 | 258.326,60 |
| Receitas de Contribuições | 574.512,00 | 706.946,73 |
| Receita Patrimonial Líquida | 28.400,00 | -33.730,96 |
| Aplicações Financeiras (II) | 28.400,00 | -33.730,96 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 71.611.264,00 | 37.825.365,82 |
| Cota-Parte do FPM | 27.396.852,00 | 15.119.363,35 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.805.865,00 | 5.763.181,97 |

| | | |
|---|---|---|
| Cota-Parte do IPVA | 456.398,00 | 298.549,65 |
| Cota-Parte do ITR | 17.240,00 | 5.241,92 |
| Transferências da LC 87/1996 | 3.008,00 | 4.109,98 |
| Transferências da LC 61/1989 | 12.434,00 | 7.531,94 |
| Transferências do FUNDEB | 24.576.254,00 | 15.275.244,25 |
| Outras Transferências Correntes | 8.343.213,00 | 1.352.142,76 |
| Demais Receitas Correntes | 3.492.100,00 | 1.944.301,08 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 3.492.100,00 | 1.944.301,08 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 84.026.663,00 | 45.336.670,94 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 2.311.886,00 | 274.586,16 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.311.886,00 | 274.586,16 |
| Convênios | 730.000,00 | 274.586,16 |
| Outras Transferências de Capital | 1.581.886,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 2.311.886,00 | 274.586,16 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 86.338.549,00 | 45.611.257,10 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 78.781.444,76 | 60.959.599,73 | 42.124.627,53 | 41.216.868,31 | 175.379,08 | 20.755,46 | 20.755,46 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 49.913.762,00 | 44.258.758,29 | 30.435.306,90 | 30.369.359,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 28.833.682,76 | 16.700.841,44 | 11.689.320,63 | 10.847.508,82 | 175.379,08 | 20.755,46 | 20.755,46 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 78.747.444,76 | 60.959.599,73 | 42.124.627,53 | 41.216.868,31 | 175.379,08 | 20.755,46 | 20.755,46 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 7.582.417,24 | 2.599.676,32 | 1.864.465,84 | 1.860.687,84 | 0,00 | 12.167,00 | 12.167,00 |
| Investimentos | 5.426.215,24 | 540.676,32 | 408.322,78 | 404.544,78 | 0,00 | 12.167,00 | 12.167,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 2.156.202,00 | 2.059.000,00 | 1.456.143,06 | 1.456.143,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 5.426.215,24 | 540.676,32 | 408.322,78 | 404.544,78 | 0,00 | 12.167,00 | 12.167,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 3.087,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 84.176.747,00 | 61.500.276,05 | 42.532.950,31 | 41.621.413,09 | 175.379,08 | 32.922,46 | 32.922,46 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 3.781.542,47 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | -90.179,00 | |
| **JUROS NOMINAIS** | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | 0,00 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | | | | | | 3.781.542,47 | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | 0,00 | |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 29.016.769,08 | 27.560.626,02 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 4.215.388,89 | 7.483.842,47 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.215.388,89 | 7.483.842,47 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.528.184,10 | 7.621.258,60 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 312.795,21 | 137.416,13 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 24.801.380,19 | 20.076.783,55 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 4.724.596,64 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | | VALOR CORRENTE |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | 175.379,08 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | | -767.675,09 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | | 3.781.542,47 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | | 3.781.542,47 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

***PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO***

Prefeito

***MARIANE DA SILVA VICENTE***

Secretário De Finanças

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**9512DFE6

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO VIII MDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 8.268.787,00 | 4.601.730,71 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 475.719,00 | 100.063,65 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 125.111,00 | 120.791,97 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 5.060.133,00 | 3.097.158,99 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 2.607.824,00 | 1.283.716,10 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 38.688.789,00 | 21.193.868,83 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 27.396.852,00 | 15.119.363,35 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 25.285.007,00 | 15.119.363,35 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.111.845,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 10.805.865,00 | 5.763.181,97 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 12.434,00 | 7.531,94 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 17.240,00 | 5.241,92 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 456.398,00 | 298.549,65 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 46.957.576,00 | 25.795.599,54 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 7.315.388,80 | 4.238.773,77 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO | 4.424.005,20 | 2.210.126,12 |
| AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | | |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 24.579.454,00 | 15.281.009,10 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 24.279.454,00 | 15.281.009,10 |
| 6.1.1- Principal | 24.276.254,00 | 15.275.244,25 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.200,00 | 5.764,85 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 300.000,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 300.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 16.960.865,20 | 11.036.470,48 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 315.386,44 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 315.386,44 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 15.596.395,54 | |

| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSC. EM REST. |
|---|---|---|---|---|---|

| | ATUALIZADA (c) | EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | PAGAS Até o Bimestre(f) | A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 16.618.952,00 | 16.320.000,00 | 14.727.990,73 | 14.727.990,73 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 16.574.952,00 | 16.320.000,00 | 14.727.990,73 | 14.727.990,73 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 7.845.502,00 | 1.441.803,01 | 1.259.160,41 | 1.258.969,01 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 18.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 18.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 7.827.142,00 | 1.441.803,01 | 1.259.160,41 | 1.258.969,01 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 24.464.454,00 | 17.761.803,01 | 15.987.151,14 | 15.986.959,74 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 16.320.000,00 | 14.727.990,73 | 14.727.990,73 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 17.761.803,01 | 15.987.151,14 | 15.986.959,74 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2** | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 10.696.706,37 | 14.727.990,73 | 14.727.990,73 | 96,38 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.528.100,91 | (706.142,04) | (706.142,04) | (4,62) |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 360.000,00 | 118.800,00 | 44.569,34 | 43.758,52 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 360.000,00 | 118.800,00 | 44.569,34 | 43.758,52 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.344.656,00 | 3.176.483,46 | 1.171.960,74 | 1.159.935,00 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 4.704.656,00 | 3.295.283,46 | 1.216.530,08 | 1.203.693,52 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | VALOR |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 17.203.681,22 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 11.036.470,48 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 6.167.210,74 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | | VALOR EXIGIDO (x) | | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 6.448.899,89 | | 6.167.210,74 | 23,90 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 32.922,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 32.922,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.689.383,00 | 818.177,43 |
| 35.1- Salário-Educação | 692.223,00 | 327.437,85 |
| 35.2- PDDE | 8.160,00 | 1.800,00 |
| 35.3- PNAE | 628.000,00 | 341.446,80 |
| 35.4- PNATE | 355.000,00 | 140.607,61 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 6.000,00 | 6.885,17 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 351.000,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 2.040.383,00 | 818.177,43 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 208.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 208.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.771.383,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.979.383,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 31.148.493,00 | 21.057.086,47 | 17.203.681,22 | 17.190.653,26 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 30.102.651,00 | 21.057.086,47 | 17.203.681,22 | 17.190.653,26 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 22.818.512,00 | 20.245.310,67 | 16.761.320,42 | 16.759.957,71 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 7.284.139,00 | 811.775,80 | 442.360,80 | 430.695,55 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 1.045.842,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | | | | | |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.045.842,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 315.386,44 | 13.628,99 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 15.281.009,16 | 328.420,02 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 15.150.987,97 | 0,00 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 445.407,63 | 342.049,01 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | (191,40) | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 445.216,23 | 0,00 |

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

***PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO***

Prefeito

***MARIANE DA SILVA VICENTE***

Secretário De Finanças

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**D4EEAEF7

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO XII ASPS

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| | Exercício: **2021** |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | |

| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 8.268.787,00 | 8.268.787,00 | 4.601.730,71 | 55,65 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 475.719,00 | 475.719,00 | 100.063,65 | 21,03 |
| IPTU | 285.719,00 | 285.719,00 | 100.063,65 | 35,02 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 125.111,00 | 125.111,00 | 120.791,97 | 96,54 |
| ITBI | 125.111,00 | 125.111,00 | 120.791,97 | 96,54 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 5.060.133,00 | 5.060.133,00 | 3.097.158,99 | 61,20 |
| ISS | 4.987.133,00 | 4.987.133,00 | 3.097.158,99 | 62,10 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 73.000,00 | 73.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 2.607.824,00 | 2.607.824,00 | 1.283.716,10 | 49,22 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 36.579.952,00 | 36.579.952,00 | 21.197.978,81 | 57,94 |
| Cota-Parte FPM | 25.285.007,00 | 25.285.007,00 | 15.119.363,35 | 59,79 |
| Cota-Parte ITR | 17.240,00 | 17.240,00 | 5.241,92 | 30,40 |
| Cota-Parte IPVA | 456.398,00 | 456.398,00 | 298.549,65 | 65,41 |
| Cota-Parte ICMS | 10.805.865,00 | 10.805.865,00 | 5.763.181,97 | 53,33 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 12.434,00 | 12.434,00 | 7.531,94 | 60,57 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 3.008,00 | 3.008,00 | 4.109,98 | 136,63 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 44.848.739,00 | 44.848.739,00 | 25.799.709,52 | 57,52 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | % (d/c)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | % (e/c)x100 | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | % (f/c)x100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.409.163,00 | 2.723.741,00 | 2.621.792,21 | 96,25 | 1.489.663,73 | 54,69 | 1.307.327,16 | 47,99 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.196.163,00 | 2.669.041,00 | 2.621.792,21 | 98,22 | 1.489.663,73 | 55,81 | 1.307.327,16 | 48,98 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 213.000,00 | 54.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.511.050,00 | 5.917.523,00 | 5.737.925,56 | 96,96 | 3.825.690,19 | 64,65 | 3.396.425,07 | 57,39 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.415.050,00 | 5.857.971,00 | 5.737.925,56 | 97,95 | 3.825.690,19 | 65,30 | 3.396.425,07 | 57,97 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 96.000,00 | 59.552,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 100.000,00 | 4.000,00 | 3.011,00 | 75,27 | 3.011,00 | 75,27 | 3.011,00 | 75,27 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 100.000,00 | 4.000,00 | 3.011,00 | 75,27 | 3.011,00 | 75,27 | 3.011,00 | 75,27 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 1.000,00 | 25.700,00 | 25.620,00 | 99,68 | 11.100,00 | 43,19 | 11.100,00 | 43,19 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.000,00 | 25.700,00 | 25.620,00 | 99,68 | 11.100,00 | 43,19 | 11.100,00 | 43,19 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 119.000,00 | 40.400,00 | 39.855,00 | 98,65 | 29.924,84 | 74,07 | 29.924,84 | 74,07 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 119.000,00 | 40.400,00 | 39.855,00 | 98,65 | 29.924,84 | 74,07 | 29.924,84 | 74,07 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 31.000,00 | 8.100,00 | 2.095,77 | 25,87 | 1.595,77 | 19,70 | 1.595,77 | 19,70 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 21.000,00 | 8.000,00 | 2.095,77 | 26,19 | 1.595,77 | 19,94 | 1.595,77 | 19,94 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 7.171.213,00 | 8.719.464,00 | 8.430.299,54 | 96,68 | 5.360.985,53 | 61,48 | 4.749.383,84 | 54,46 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 8.430.299,54 | 5.360.985,53 | 4.749.383,84 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 8.430.299,54 | 5.360.985,53 | 4.749.383,84 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 3.869.956,43 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 3.869.956,43 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 1.491.029,10 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 20,77 |

| **CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 12.759.977,00 | 12.759.977,00 | 4.119.569,22 | 32,28 |
| Proveniente da União | 12.689.977,00 | 12.689.977,00 | 4.119.569,22 | 32,46 |
| Proveniente dos Estados | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 16.000,00 | 16.000,00 | 9.655,23 | 60,34 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 12.775.977,00 | 12.775.977,00 | 4.129.224,45 | 32,32 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 9.368.783,00 | 6.754.583,00 | 4.361.277,58 | 64,56 | 2.842.280,02 | 42,07 | 2.668.576,48 | 39,50 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 8.240.897,00 | 5.626.697,00 | 4.359.388,58 | 77,47 | 2.840.391,02 | 50,48 | 2.668.576,48 | 47,42 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.127.886,00 | 1.127.886,00 | 1.889,00 | 0,16 | 1.889,00 | 0,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 2.760.394,00 | 4.458.542,00 | 3.893.415,83 | 87,32 | 1.590.935,66 | 35,68 | 1.590.935,66 | 35,68 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.289.694,00 | 4.177.642,00 | 3.893.415,83 | 93,19 | 1.590.935,66 | 38,08 | 1.590.935,66 | 38,08 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 470.700,00 | 280.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 160.000,00 | 70.000,00 | 50.559,33 | 72,22 | 50.559,33 | 72,22 | 50.559,33 | 72,22 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 160.000,00 | 70.000,00 | 50.559,33 | 72,22 | 50.559,33 | 72,22 | 50.559,33 | 72,22 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 103.800,00 | 138.901,00 | 77.671,49 | 55,91 | 54.847,51 | 39,48 | 54.847,51 | 39,48 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 98.800,00 | 133.901,00 | 77.671,49 | 58,00 | 54.847,51 | 40,96 | 54.847,51 | 40,96 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 367.000,00 | 342.000,00 | 239.538,96 | 70,04 | 195.889,51 | 57,27 | 195.622,05 | 57,19 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 367.000,00 | 342.000,00 | 239.538,96 | 70,04 | 195.889,51 | 57,27 | 195.622,05 | 57,19 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 12.759.977,00 | 11.764.026,00 | 8.622.463,19 | 73,29 | 4.734.512,03 | 40,24 | 4.560.541,03 | 38,76 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 12.777.946,00 | 9.478.324,00 | 6.983.069,79 | 73,67 | 4.331.943,75 | 45,70 | 3.975.903,64 | 41,94 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 6.271.444,00 | 10.376.065,00 | 9.631.341,39 | 92,82 | 5.416.625,85 | 52,20 | 4.987.360,73 | 48,06 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 260.000,00 | 74.000,00 | 53.570,33 | 72,39 | 53.570,33 | 72,39 | 53.570,33 | 72,39 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 104.800,00 | 164.601,00 | 103.291,49 | 62,75 | 65.947,51 | 40,06 | 65.947,51 | 40,06 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 486.000,00 | 382.400,00 | 279.393,96 | 73,06 | 225.814,35 | 59,05 | 225.546,89 | 58,98 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 31.000,00 | 8.100,00 | 2.095,77 | 25,87 | 1.595,77 | 19,70 | 1.595,77 | 19,70 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 19.931.190,00 | 20.483.490,00 | 17.052.762,73 | 83,25 | 10.095.497,56 | 49,28 | 9.309.924,87 | 45,45 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 12.759.977,00 | 11.764.026,00 | 8.622.463,19 | 73,29 | 4.734.512,03 | 40,24 | 4.560.541,03 | 38,76 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 7.171.213,00 | 8.719.464,00 | 8.430.299,54 | 9,96 | 5.360.985,53 | 9,04 | 4.749.383,84 | 6,69 | 0,00 |

***PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO***

Prefeito

***MARIANE DA SILVA VICENTE***

Secretário De Finanças

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**D5A6FC33

## GABINETE DO PREFEITO
## PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

| Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO***

Prefeito

***MARIANE DA SILVA VICENTE***

Secretário De Finanças

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**BA4FC744

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO XIV

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Exercício: 2021 |
| Bimestre: 3/2021 | |
| RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 86.366.949,00 |
| Previsão Atualizada | 86.366.949,00 |
| Receitas Realizadas | 45.577.526,14 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 86.366.949,00 |
| Dotação Atualizada | 86.366.949,00 |
| Despesas Empenhadas | 63.559.276,05 |
| Despesas Liquidadas | 43.989.093,37 |
| Despesas Pagas | 43.077.556,15 |
| Superávit Orçamentário | 1.588.432,77 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 63.559.276,05 |
| Despesas Liquidadas | 43.989.093,37 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |

| | |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 96.956.342,84 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | -90.179,00 | 3.781.542,47 | | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 3.781.542,47 | | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 312.795,21 | 0,00 | 175.379,08 | 137.416,13 |
| Poder Executivo | 308.339,11 | 0,00 | 175.379,08 | 132.960,03 |
| Poder Legislativo | 4.456,10 | 0,00 | 0,00 | 4.456,10 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 138.873,93 | 0,00 | 32.922,46 | 105.951,47 |
| Poder Executivo | 46.626,43 | 0,00 | 20.755,46 | 25.870,97 |
| Poder Legislativo | 92.247,50 | 0,00 | 12.167,00 | 80.080,50 |
| TOTAL | 451.669,14 | 0,00 | 208.301,54 | 243.367,60 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 6.167.210,74 | 25,00 | | 23,90 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 14.727.990,73 | 70,00 | | 96,38 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado | | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 5.360.985,53 | 15,00 | | 20,77 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |

***PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO***

Prefeito

***MARIANE DA SILVA VICENTE***

Secretário De Finanças

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**E573F76F

## GABINETE DO PREFEITO
## DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

| | | |
|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | | Exercício: 2021 |
| Período de Referência: 1º Semestre | | |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |

| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 29.016.769,08 | 27.560.626,02 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 29.016.769,08 | 27.560.626,02 | 0,00 | 0,00 |
| Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 28.835.578,19 | 28.455.684,13 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 57.504,75 | 36.730,12 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdênciárias | 25.407.409,12 | 25.407.409,12 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 3.370.664,32 | 3.011.544,89 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 181.190,89 | -895.058,11 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 4.215.388,89 | 7.483.842,47 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.215.388,89 | 7.483.842,47 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.528.184,10 | 7.621.258,60 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 312.795,21 | 137.416,13 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 24.801.380,19 | 20.076.783,55 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 91.136.961,71 | 96.956.342,84 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,00 | 28,42 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 0,00 | 20,70 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 116.347.611,41 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 108,00 | 104.712.850,27 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO***

Prefeito

***MARIANE DA SILVA VICENTE***

Secretário De Finanças

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**A802CC35

## GABINETE DO PREFEITO
## OPERACOES DE CREDITO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo das Operações de Crédito** | Exercício: **2021** | |
| **Período: JANEIRO - JUNHO/2021** | | |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º $ 3º da RSF nº 43/2001 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 96.956.342,84 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 15.513.014,85 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%> | 13.961.713,37 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 6.786.944,00 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO***

Prefeito

***MARIANE DA SILVA VICENTE***

Secretário De Finanças

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**52A28266

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

| | | |
|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal** | Exercício: **2021** | |
| **Período de Referência: JAN a JUN/2021** | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 96.956.342,84 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 55.965.116,94 | 57,72 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 52.356.425,13 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 49.738.603,88 | 51,30 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 20.076.783,55 | 20,70 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 116.347.611,41 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 21.330.395,42 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 15.513.014,85 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 6.786.944,00 | 7,00 |

***PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO***

Prefeito

***MARIANE DA SILVA VICENTE***

Secretário De Finanças

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**5BBAED4C

## GABINETE DO PREFEITO
## GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS RGF

| **Demonstrativo das Garantias e Contragarantias** | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contá | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de Referência: 1º Semestre** | | Exercício: **2021** | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) | | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 96.956.342,84 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| AOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

***PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO***

Prefeito

***MARIANE DA SILVA VICENTE***

Secretário De Finanças

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**A2BC89E2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

### CONTABILIDADE
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) | R$ 1,00 | | | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 4.219.193,83 | 16,88 | 12.287.274,51 | 49,15 | 12.712.725,49 |
| RECEITAS CORRENTES | 24.447.998,00 | 24.447.998,00 | 3.933.916,98 | 16,09 | 11.992.998,81 | 49,06 | 12.454.999,19 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.248.000,00 | 1.248.000,00 | 263.833,54 | 21,14 | 621.330,95 | 49,79 | 626.669,05 |
| Impostos | 947.000,00 | 947.000,00 | 242.912,79 | 25,65 | 517.918,57 | 54,69 | 429.081,43 |
| Taxas | 100.000,00 | 100.000,00 | 1.706,25 | 1,71 | 15.278,58 | 15,28 | 84.721,42 |
| Contribuição de melhoria | 201.000,00 | 201.000,00 | 19.214,50 | 9,56 | 88.133,80 | 43,85 | 112.866,20 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 217.500,00 | 217.500,00 | 8.278,47 | 3,81 | 11.746,66 | 5,40 | 205.753,34 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| Valores mobiliários | 131.500,00 | 131.500,00 | 8.278,47 | 6,30 | 11.746,66 | 8,93 | 119.753,34 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 22.978.498,00 | 22.978.498,00 | 3.661.804,97 | 15,94 | 11.359.921,20 | 49,44 | 11.618.576,80 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 14.971.498,00 | 14.971.498,00 | 2.997.699,98 | 20,02 | 8.384.008,95 | 56,00 | 6.587.489,05 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.052.000,00 | 3.052.000,00 | 656.741,91 | 21,52 | 1.458.050,30 | 47,77 | 1.593.949,70 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.955.000,00 | 4.955.000,00 | 7.363,08 | 0,15 | 1.517.861,95 | 30,63 | 3.437.138,05 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 552.002,00 | 552.002,00 | 285.276,85 | 51,68 | 294.275,70 | 53,31 | 257.726,30 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 550.002,00 | 550.002,00 | 285.276,85 | 51,87 | 294.275,70 | 53,50 | 255.726,30 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 450.001,00 | 450.001,00 | 279.788,16 | 62,18 | 279.788,16 | 62,18 | 170.212,84 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 100.001,00 | 100.001,00 | 5.488,69 | 5,49 | 14.487,54 | 14,49 | 85.513,46 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 4.219.193,83 | 16,88 | 12.287.274,51 | 49,15 | 12.712.725,49 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 4.219.193,83 | 16,88 | 12.287.274,51 | 49,15 | 12.712.725,49 |
| DÉFICIT (VI)(1) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 4.219.193,83 | 16,88 | 12.287.274,51 | 49,15 | 12.712.725,49 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 25.000.000,00 | 25.452.250,00 | 3.228.515,29 | 16.882.267,59 | 8.569.982,41 | 4.600.027,67 | 11.322.623,62 | 14.129.626,38 | 10.909.304,31 |
| DESPESAS CORRENTES | 22.222.023,65 | 23.415.954,18 | 3.185.412,79 | 15.806.498,97 | 7.609.455,21 | 4.364.692,30 | 10.849.614,21 | 12.566.339,97 | 10.627.857,08 |
| Pessoal e encargos so | 14.091.030,00 | 15.200.809,77 | 2.064.119,87 | 11.860.068,62 | 3.340.741,15 | 3.100.382,91 | 8.209.190,80 | 6.991.618,97 | 8.085.255,76 |
| Juros e encargos da d | 55.862,65 | 45.862,65 | 0,00 | 0,00 | 45.862,65 | 0,00 | 0,00 | 45.862,65 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 8.075.131,00 | 8.169.281,76 | 1.121.292,92 | 3.946.430,35 | 4.222.851,41 | 1.264.309,39 | 2.640.423,41 | 5.528.858,35 | 2.542.601,32 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.627.976,35 | 2.036.295,82 | 43.102,50 | 1.075.768,62 | 960.527,20 | 235.335,37 | 473.009,41 | 1.563.286,41 | 281.447,23 |
| Investimentos | 1.904.974,35 | 1.363.293,82 | 43.102,50 | 469.626,07 | 893.667,75 | 206.888,74 | 206.888,74 | 1.156.405,08 | 15.326,56 |
| Inversões financeiras | 10.002,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 713.000,00 | 673.000,00 | 0,00 | 606.142,55 | 66.857,45 | 28.446,63 | 266.120,67 | 406.879,33 | 266.120,67 |
| Reserva de Contingênci | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 25.000.000,00 | 25.452.250,00 | 3.228.515,29 | 16.882.267,59 | 8.569.982,41 | 4.600.027,67 | 11.322.623,62 | 14.129.626,38 | 10.909.304,31 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI) | 25.000.000,00 | 25.452.250,00 | 3.228.515,29 | 16.882.267,59 | 8.569.982,41 | 4.600.027,67 | 11.322.623,62 | 14.129.626,38 | 10.909.304,31 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 964.650,89 | - | 1.377.970,20 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII) | 25.000.000,00 | 25.452.250,00 | 3.228.515,29 | 16.882.267,59 | 8.569.982,41 | 4.600.027,67 | 12.287.274,51 | 14.129.626,38 | 10.909.304,31 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:04:46 | | | | | | | | | |
| (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos so | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO***

Prefeito Municipal

***MARIA DE FATIMA QUEIROZ***

Cotadora Geral

***JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO***

Secretário de Finanças

***LUANA PINHEIRO RODRIGUES***

Controladora Geral

**Publicado por:**
Maria de Fatima Queiroz
**Código Identificador:**7682890D

## CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) | 25.000.000,00 | 25.452.250,00 | 3.228.515,29 | 16.882.267,59 | 100,00 | 8.569.982,41 | 4.600.027,67 | 11.322.623,62 | 100,00 | 14.129.626,38 |
| LEGISLATIVA | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 665.660,72 | 665.660,72 | 3,94 | 434.339,28 | 530.529,53 | 530.529,53 | 4,69 | 569.470,47 |
| Ação Legislativa | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 665.660,72 | 665.660,72 | 3,94 | 434.339,28 | 530.529,53 | 530.529,53 | 4,69 | 569.470,47 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.766.629,35 | 3.359.905,37 | 294.318,97 | 1.825.677,19 | 10,81 | 1.534.228,18 | 381.999,37 | 1.079.562,39 | 9,53 | 2.280.342,98 |
| Administração Geral | 2.827.203,00 | 2.679.893,37 | 246.215,17 | 1.717.062,67 | 10,17 | 962.830,70 | 346.489,54 | 984.438,04 | 8,69 | 1.695.455,33 |
| Administração Financeira | 70.000,00 | 120.000,00 | 48.103,80 | 108.614,52 | 0,64 | 11.385,48 | 35.509,83 | 95.124,35 | 0,84 | 24.875,65 |
| Demais Subfunções | 869.426,35 | 560.012,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 560.012,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 560.012,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.064.056,00 | 1.177.975,92 | 145.586,67 | 675.266,40 | 4,00 | 502.709,52 | 132.195,50 | 366.874,79 | 3,24 | 811.101,13 |
| Assistência ao Idoso | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 |
| Assistência de Portador de | 128.003,00 | 139.880,00 | 4.500,00 | 70.507,79 | 0,42 | 69.372,21 | 10.728,00 | 39.385,76 | 0,35 | 100.494,24 |
| Assistência à Criança e ao | 30.004,00 | 13.546,92 | 0,00 | 3.546,92 | 0,02 | 10.000,00 | 0,00 | 3.546,92 | 0,03 | 10.000,00 |
| Assistência Comunitária | 563.024,00 | 584.209,00 | 81.794,08 | 266.905,62 | 1,58 | 317.303,38 | 51.803,32 | 132.924,70 | 1,17 | 451.284,30 |
| Administração Geral | 302.009,00 | 335.609,00 | 38.496,64 | 275.010,44 | 1,63 | 60.598,56 | 56.372,18 | 155.905,61 | 1,38 | 179.703,39 |
| Demais Subfunções | 41.013,00 | 104.728,00 | 20.795,95 | 59.295,63 | 0,35 | 45.432,37 | 13.292,00 | 35.111,80 | 0,31 | 69.616,20 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 756.862,65 | 718.862,65 | 0,00 | 606.142,55 | 3,59 | 112.720,10 | 28.446,63 | 266.120,67 | 2,35 | 452.741,98 |
| Previdência Básica | 756.862,65 | 718.862,65 | 0,00 | 606.142,55 | 3,59 | 112.720,10 | 28.446,63 | 266.120,67 | 2,35 | 452.741,98 |
| SAÚDE | 6.900.618,00 | 7.264.693,73 | 1.088.599,59 | 4.694.215,80 | 27,81 | 2.570.477,93 | 1.323.646,65 | 3.469.226,30 | 30,64 | 3.795.467,43 |
| Atenção Básica | 4.227.506,00 | 4.046.367,11 | 570.468,65 | 2.455.898,47 | 14,55 | 1.590.468,64 | 713.892,42 | 1.789.091,82 | 15,80 | 2.257.275,29 |
| Assistência Hospitalar e A | 2.264.804,00 | 2.296.170,30 | 413.952,11 | 1.573.640,40 | 9,32 | 722.529,90 | 464.965,56 | 1.230.385,48 | 10,87 | 1.065.784,82 |
| Vigilância Sanitária | 71.400,00 | 83.748,53 | 7.113,00 | 45.098,00 | 0,27 | 38.650,53 | 11.684,00 | 39.256,00 | 0,35 | 44.492,53 |
| Vigilância Epidemiológica | 68.002,00 | 253.901,79 | 24.500,00 | 237.097,99 | 1,40 | 16.803,80 | 42.383,40 | 110.041,39 | 0,97 | 143.860,40 |
| Administração Geral | 255.705,00 | 574.505,00 | 72.565,83 | 382.480,94 | 2,27 | 192.024,06 | 90.721,27 | 300.451,61 | 2,65 | 274.053,39 |
| Demais Subfunções | 13.201,00 | 10.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.001,00 |
| EDUCAÇÃO | 7.243.016,00 | 7.916.903,04 | 651.252,35 | 5.575.710,32 | 33,03 | 2.341.192,72 | 1.206.174,25 | 3.670.165,74 | 32,41 | 4.246.737,30 |
| Ensino Fundamental | 6.606.402,00 | 6.376.401,00 | 104.675,33 | 4.410.192,38 | 26,12 | 1.966.208,62 | 655.371,46 | 2.574.801,39 | 22,74 | 3.801.599,61 |
| Ensino Superior | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 154.001,00 | 117.001,00 | 8.270,33 | 12.645,33 | 0,07 | 104.355,67 | 4.636,89 | 9.011,89 | 0,08 | 107.989,11 |
| Administração Geral | 338.612,00 | 1.312.500,04 | 532.088,41 | 1.141.869,23 | 6,76 | 170.630,81 | 539.209,31 | 1.079.015,87 | 9,53 | 233.484,17 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| Demais Subfunções | 136.001,00 | 111.001,00 | 6.218,28 | 11.003,38 | 0,07 | 99.997,62 | 6.956,59 | 7.336,59 | 0,06 | 103.664,41 |
| CULTURA | 327.004,00 | 368.004,00 | 8.700,00 | 120.157,66 | 0,71 | 247.846,34 | 18.216,94 | 42.610,47 | 0,38 | 325.393,53 |
| Difusão Cultural | 235.004,00 | 233.004,00 | 8.700,00 | 76.757,66 | 0,45 | 156.246,34 | 9.333,94 | 25.049,24 | 0,22 | 207.954,76 |
| Administração Geral | 92.000,00 | 135.000,00 | 0,00 | 43.400,00 | 0,26 | 91.600,00 | 8.883,00 | 17.561,23 | 0,16 | 117.438,77 |
| URBANISMO | 2.836.505,00 | 2.753.399,29 | 233.955,42 | 2.190.175,80 | 12,97 | 563.223,49 | 827.515,03 | 1.556.555,18 | 13,75 | 1.196.844,11 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.442.505,00 | 1.342.793,57 | 0,00 | 1.226.132,17 | 7,26 | 116.661,40 | 583.953,33 | 978.405,78 | 8,64 | 364.387,79 |
| Serviços Urbanos | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.384.000,00 | 1.410.605,72 | 233.955,42 | 964.043,63 | 5,71 | 446.562,09 | 243.561,70 | 578.149,40 | 5,11 | 832.456,32 |
| AGRICULTURA | 689.301,00 | 656.501,00 | 140.441,57 | 473.674,15 | 2,81 | 182.826,85 | 139.580,97 | 310.394,35 | 2,74 | 346.106,65 |
| Abastecimento | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 3.001,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| Administração Geral | 684.300,00 | 656.500,00 | 140.441,57 | 473.674,15 | 2,81 | 182.825,85 | 139.580,97 | 310.394,35 | 2,74 | 346.105,65 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 98.001,00 | 85.000,00 | 0,00 | 55.587,00 | 0,33 | 29.413,00 | 11.722,80 | 30.584,20 | 0,27 | 54.415,80 |
| Administração Geral | 97.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 55.587,00 | 0,33 | 29.413,00 | 11.722,80 | 30.584,20 | 0,27 | 54.415,80 |
| Demais Subfunções | 1.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 58.007,00 | 51.005,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.005,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.005,00 |
| Desporto Comunitário | 58.007,00 | 51.005,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.005,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.005,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 25.000.000,00 | 25.452.250,00 | 3.228.515,29 | 16.882.267,59 | 100,00 | 8.569.982,41 | 4.600.027,67 | 11.322.623,62 | 100,00 | 14.129.626,38 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:09:26 | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O (d/total BIMESTRE (d) | % d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:09:26 | | | | | | | | | | |

***RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO***

Prefeito Municipal

***MARIA DE FATIMA QUEIROZ***

Cotadora Geral

***JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO***

Secretário de Finanças

***LUANA PINHEIRO RODRIGUES***

Controladora Geral

**Publicado por:**
Maria de Fatima Queiroz
**Código Identificador:**BD590154

## CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (até Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | R$ 1,00 | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.982.316,48 | 2.955.209,38 | 2.115.668,85 | 2.054.970,31 | 2.482.979,97 | 3.287.770,25 | 2.067.786,78 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 105.044,03 | 130.509,08 | 83.415,44 | 119.277,31 | 124.276,87 | 202.238,88 | 51.157,53 |
| IPTU | 2.857,23 | 1.695,83 | 1.694,65 | 691,60 | 2.567,02 | 3.067,60 | 3.455,33 |
| ISS | 54.144,38 | 82.500,63 | 48.485,40 | 49.380,47 | 74.158,20 | 113.802,24 | 28.794,97 |
| ITBI | 2.800,00 | 3.400,00 | 0,00 | 200,00 | 2.000,00 | 2.160,00 | 1.522,50 |
| IRRF | 38.284,80 | 32.062,43 | 28.980,22 | 58.119,69 | 33.095,50 | 70.692,13 | 18,87 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 6.957,62 | 10.850,19 | 4.255,17 | 10.885,55 | 12.456,15 | 12.516,91 | 17.365,86 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 756,46 | 423,38 | 265,83 | 373,22 | 318,27 | 311,11 | 197,34 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 756,46 | 423,38 | 265,83 | 373,22 | 318,27 | 311,11 | 197,34 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 2.876.515,99 | 2.824.276,92 | 2.031.987,58 | 1.935.319,78 | 2.358.384,83 | 3.085.220,26 | 2.016.431,91 |
| Cota-parte do FPM | 1.239.480,89 | 787.348,14 | 634.215,86 | 853.398,53 | 1.131.115,13 | 1.686.580,02 | 1.225.957,35 |
| Cota-parte do ICMS | 186.621,84 | 202.984,21 | 237.426,00 | 222.111,52 | 219.257,34 | 298.334,29 | 235.403,94 |
| Cota-parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.086,47 |
| Cota-parte do ITR | 19,16 | 0,00 | 189,41 | 1.229,47 | 101,33 | 73,13 | 230,79 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 155,78 | 180,17 | 211,63 | 242,20 | 265,48 | 279,23 | 262,51 |
| Transferências do Fundeb | 248.617,91 | 256.753,56 | 248.529,17 | 300.312,01 | 359.777,37 | 386.490,03 | 329.093,19 |
| Outras transferências correntes | 1.201.620,41 | 1.577.010,84 | 911.415,51 | 558.026,05 | 647.868,18 | 713.463,56 | 208.397,66 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 183.456,49 | 196.697,89 | 174.366,21 | 215.347,84 | 270.094,72 | 294.883,33 | 295.527,79 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 183.456,49 | 196.697,89 | 174.366,21 | 215.347,84 | 270.094,72 | 294.883,33 | 295.527,79 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 2.798.859,99 | 2.758.511,49 | 1.941.302,64 | 1.839.622,47 | 2.212.885,25 | 2.992.886,92 | 1.772.258,99 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 2.798.859,99 | 2.758.511,49 | 1.941.302,64 | 1.839.622,47 | 2.212.885,25 | 2.992.886,92 | 1.772.258,99 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI) | 2.598.859,99 | 2.758.511,49 | 1.941.302,64 | 1.839.622,47 | 2.212.885,25 | 2.992.886,92 | 1.772.258,99 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.638.718,37 | 2.265.360,61 | 2.287.053,21 | 2.515.610,00 | 2.180.012,28 | 29.833.456,49 | 27.622.998,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 107.642,05 | 119.527,68 | 79.170,15 | 171.639,82 | 92.193,72 | 1.386.092,56 | 1.248.000,00 |
| IPTU | 2.785,95 | 2.910,87 | 8.436,26 | 9.318,11 | 833,25 | 40.313,70 | 38.000,00 |
| ISS | 53.198,88 | 71.254,16 | 45.090,68 | 73.882,60 | 67.406,10 | 762.098,71 | 630.000,00 |
| ITBI | 3.600,00 | 1.600,00 | 4.200,00 | 6.600,00 | 860,00 | 28.942,50 | 15.000,00 |
| IRRF | 12.519,52 | 28.266,40 | 7.351,39 | 72.453,89 | 11.558,84 | 393.403,68 | 264.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 35.537,70 | 15.496,25 | 14.091,82 | 9.385,22 | 11.535,53 | 161.333,97 | 301.000,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 275,08 | 1.141,94 | 1.853,83 | 3.552,75 | 4.725,72 | 14.194,93 | 217.500,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 275,08 | 1.141,94 | 1.853,83 | 3.552,75 | 4.725,72 | 14.194,93 | 131.500,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.000,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 2.530.801,24 | 2.144.690,99 | 2.206.029,23 | 2.340.417,43 | 2.083.092,84 | 28.433.169,00 | 26.153.498,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota-parte do FPM | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 | 1.126.009,92 | 1.540.543,04 | 1.331.505,68 | 14.240.158,01 | 11.999.998,00 |
| Cota-parte do ICMS | 217.564,47 | 246.979,03 | 190.439,61 | 325.161,78 | 359.101,44 | 2.941.385,47 | 2.700.000,00 |
| Cota-parte do IPVA | 17.724,09 | 18.230,64 | 37.179,57 | 72.632,50 | 60.083,17 | 222.936,44 | 50.000,00 |
| Cota-parte do ITR | 48,58 | 0,00 | 6,08 | 10,27 | 280,47 | 2.188,69 | 2.000,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 475,41 | 475,41 | 475,41 | 1.426,23 | 5.000,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 186,16 | 254,97 | 255,71 | 385,46 | 353,49 | 3.032,79 | 5.000,00 |
| Transferências do Fundeb | 444.686,36 | 326.458,65 | 410.260,67 | 1.273,98 | 7.206,40 | 3.319.459,30 | 4.955.000,00 |
| Outras transferências correntes | 243.672,34 | 475.683,49 | 441.402,26 | 399.934,99 | 324.086,78 | 7.702.582,07 | 6.436.500,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 368.716,22 | 266.512,62 | 269.080,51 | 413.245,96 | 348.459,34 | 3.296.388,92 | 3.175.000,00 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 368.716,22 | 266.512,62 | 269.080,51 | 413.245,96 | 348.459,34 | 3.296.388,92 | 3.175.000,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 2.270.002,15 | 1.998.847,99 | 2.017.972,70 | 2.102.364,04 | 1.831.552,94 | 26.537.067,57 | 24.447.998,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.319,21 | 0,00 | 92.319,21 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 2.270.002,15 | 1.998.847,99 | 2.017.972,70 | 2.010.044,83 | 1.831.552,94 | 26.444.748,36 | 24.447.998,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI) | 2.270.002,15 | 1.998.847,99 | 2.017.972,70 | 2.010.044,83 | 1.831.552,94 | 26.244.748,36 | 24.447.998,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:11:40 | | | | | | | |

***RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO***

Prefeito Municipal

***MARIA DE FATIMA QUEIROZ***

Cotadora Geral

***JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO***

Secretário de Finanças

***LUANA PINHEIRO RODRIGUES***

Controladora Geral

**Publicado por:**
Maria de Fatima Queiroz
**Código Identificador:**8C8FA8ED

## CONTABILIDADE
## DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| | | |
|---|---|---|
| Consolidado | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS<br>DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) | R$ 1,00 | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receitas de valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do | | |
| RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 | | | | |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e aplicações | 0,00 |
| Outros bens e direitos | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras | 0,00 |
| Recursos para formação de reserva | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA : 10:14:03 | | | | | |
| NOTA: | | | | | |
| (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração | | | | | |
| (2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre). | | | | | |

***RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO***

Prefeito Municipal

***MARIA DE FATIMA QUEIROZ***

Cotadora Geral

***JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO***

Secretário De Finanças

***LUANA PINHEIRO RODRIGUES***

Controladora Geral

**Publicado por:**
Maria de Fatima Queiroz
**Código Identificador:**DEC198B4

## CONTABILIDADE
## DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | R$ 1,00 | |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 947.000,00 | 517.918,57 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 38.000,00 | 27.739,77 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 15.000,00 | 18.382,50 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 630.000,00 | 339.627,39 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 264.000,00 | 132.168,91 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 14.756.998,00 | 9.707.880,64 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 11.999.998,00 | 7.908.019,44 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 10.999.998,00 | 7.908.019,44 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.000.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 2.700.000,00 | 1.574.650,27 |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação | 5.000,00 | 1.698,30 |
| 2.4 - Cota parte ITR | 2.000,00 | 576,19 |
| 2.5 - Cota parte IPVA | 50.000,00 | 222.936,44 |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 15.703.998,00 | 10.225.799,21 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 3.172.000,00 | 1.961.542,44 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 1.174.599,90 | 614.873,67 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.979.000,00 | 1.519.460,45 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.979.000,00 | 1.518.343,15 |
| 6.1.1 - Principal | 4.955.000,00 | 1.517.861,95 |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 24.000,00 | 481,20 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 1.117,30 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 1.117,30 |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 1.783.000,00 | -443.680,49 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 1.519.460,45 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.282.900,00 | 2.542.359,00 | 1.541.317,29 | 1.541.317,29 |
| 10.1 - Educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino fundamental | 3.282.900,00 | 2.542.359,00 | 1.541.317,29 | 1.541.317,29 |
| 11-OUTRAS DESPESAS | 1.363.000,00 | 600.448,97 | 328.981,00 | 232.457,06 |
| 11.1 - Educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino fundamental | 1.363.000,00 | 600.448,97 | 328.981,00 | 232.457,06 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 4.645.900,00 | 3.142.807,97 | 1.870.298,29 | 1.773.774,35 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO | | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica | | 2.823.563,46 | 1.668.883,09 | 1.668.883,09 |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | | 3.510.569,43 | 2.040.635,74 | 1.941.811,80 |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT | | | | |
| aplicadas na educação infantil | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica | 1.063.622,32 | 1.668.883,09 | 1.668.883,09 | 109,83 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
|---|---|---|---|---|
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício | 151.946,05 | -521.175,29 | -521.175,29 | -34,30 |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2.068.689,04 | 1.893.062,75 | 1.576.902,91 | 1.576.902,91 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 2.068.689,04 | 1.893.062,75 | 1.576.902,91 | 1.576.902,91 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | VALOR |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))) | | | | 3.617.538,65 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7) | | | | -443.680,49 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h)) | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))) | | | | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | 4.061.219,14 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5) | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.556.449,80 | 4.061.219,14 | 39,72 | | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 72.660,00 | 72.660,00 | 72.660,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos | 72.660,00 | 72.660,00 | 72.660,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 369.000,00 | 107.930,56 |
| 35.1 - Salário-Educação | 100.000,00 | 44.468,20 |
| 35.2 - PDDE | 4.000,00 | 6.047,80 |
| 35.3 - PNAE | 140.000,00 | 44.638,60 |
| 35.4 - PNATE | 30.000,00 | 12.775,96 |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE | 95.000,00 | 0,00 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 327.779,00 | 3.153,88 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 1.500,00 | 6.375,49 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.500,00 | 6,12 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 700.779,00 | 117.466,05 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 117.001,00 | 12.645,33 | 9.011,89 | 9.011,89 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 117.001,00 | 12.645,33 | 9.011,89 | 9.011,89 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.085.313,00 | 517.319,27 | 210.802,65 | 202.539,10 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.202.314,00 | 529.964,60 | 219.814,54 | 211.550,99 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 7.916.903,04 | 5.575.710,32 | 3.670.165,74 | 3.562.228,25 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 7.864.892,04 | 5.575.710,32 | 3.670.165,74 | 3.562.228,25 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 6.724.588,04 | 5.403.632,18 | 3.617.538,65 | 3.518.714,71 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 1.140.304,00 | 172.078,14 | 52.627,09 | 43.513,54 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 52.011,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 52.011,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 47.744,87 | 0,00 |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.519.460,45 | 44.468,20 |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.941.811,80 | 24.846,77 |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -374.606,48 | 19.621,43 |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário) | -374.606,48 | 19.621,43 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:23:59 | | |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | |

***RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO***

Prefeito Municipal

***MARIA DE FATIMA QUEIROZ***

Cotadora Geral

***JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO***

Secretário de Finanças

***LUANA PINHEIRO RODRIGUES***

Controladora Geral

**Publicado por:**
Maria de Fatima Queiroz
**Código Identificador:**D44E9C7F

## CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | R$ 1,00 | | | | |
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| | INSCRITOS | | | | |
| PODER / ÓRGÃO | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 1.912.137,79 | 41.353,10 | 0,00 | 0,00 | 1.953.490,89 |
| Executivo | 1.912.137,79 | 29.339,15 | 0,00 | 0,00 | 1.941.476,94 |
| 2015-Seccretaria Municipal de Administra | 6.673,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.673,16 |
| 2015-Secretaria Municipal de Educacao | 1.289,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.289,62 |
| 2015-Secretaria Municipal de Saude | 7.435,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.435,23 |
| 2015-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 4.209,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.209,15 |
| 2015-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura | 100.400,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.400,34 |
| 2015-Controladoria Geral do Municipio | 772,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 772,16 |
| 2016-Seccretaria Municipal de Administra | 3.793,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.793,69 |
| 2016-Secretaria Municipal de Financas | 1.652,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.652,16 |
| 2016-Secretaria Municipal de Educacao | 1.376,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.376,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2016-Fundo de Des. da Educacao Basica | 83.796,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.796,45 |
| 2016-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016-Secretaria Municipal de Saude | 42.749,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.749,03 |
| 2016-Sec.Mun.Assistencial Social e da Ha | 231,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231,80 |
| 2016-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 11.839,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.839,53 |
| 2016-Secretaria Municipal de Agricultura | 809,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 809,60 |
| 2016-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura | 200.687,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.687,92 |
| 2016-Procuradoria Geral do Municipio | 809,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 809,60 |
| 2016-Secretaria Municipal de Planejament | 724,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 724,00 |
| 2016-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio | 809,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 809,60 |
| 2016-Secretaria Municipal de Cultura | 416,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 416,00 |
| 2017-Casa Civil | 64.141,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.141,80 |
| 2017-Secretaria Municipal de Administraç | 36.254,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.254,13 |
| 2017-Secretaria Municipal de Financas | 29.132,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.132,38 |
| 2017-Secretaria Municipal de Educacao | 14.642,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.642,72 |
| 2017-Fundo de Des. da Educacao Basica | 387.742,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 387.742,65 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | | | |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| 2017-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde | 239.772,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 239.772,86 |
| 2017-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 55.661,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.661,99 |
| 2017-Secretaria Municipal de Agricultura | 9.905,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.905,85 |
| 2017-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura | 97.253,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.253,59 |
| 2017-Procuradoria Geral do Municipio | 1.953,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.953,28 |
| 2017-Controladoria Geral do Municipio | 1.953,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.953,28 |
| 2017-Secretaria Municipal de Planejament | 5.783,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.783,14 |
| 2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio | 6.607,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.607,54 |
| 2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic | 7.640,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.640,19 |
| 2017-Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Am | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017-Secretaria Municipal de Cultura | 17.459,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.459,00 |
| 2018-Casa Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018-Secretaria Municipal de Administraç | 28.539,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.539,49 |
| 2018-Secretaria Municipal de Educacao | 18.001,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.001,44 |
| 2018-Fundo de Des. da Educacao Basica | 90.815,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.815,76 |
| 2018-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze | 2.311,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.311,20 |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde | 130.540,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.540,84 |
| 2018-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 14.841,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.841,38 |
| 2018-Secretaria Municipal de Agricultura | 4.476,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.476,75 |
| 2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura | 120.101,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.101,26 |
| 2018-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic | 27.704,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.704,42 |
| 2019-Secretaria Municipal de Administraç | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019-Secretaria Municipal de Financas | 27.560,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.560,00 |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde | 865,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 865,49 |
| 2019-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019-Secretaria Municipal de Planejament | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Casa Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | | | |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç | 0,00 | 3.972,30 | 0,00 | 0,00 | 3.972,30 |
| 2020-Secretaria Municipal de Financas | 0,00 | 5.666,06 | 0,00 | 0,00 | 5.666,06 |
| 2020-Secretaria Municipal de Educacao | 0,00 | 460,60 | 0,00 | 0,00 | 460,60 |
| 2020-Fundo de Des. da Educacao Basica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 659,76 | 0,00 | 0,00 | 659,76 |
| 2020-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 0,00 | 809,70 | 0,00 | 0,00 | 809,70 |
| 2020-Secretaria Municipal de Agricultura | 0,00 | 5,23 | 0,00 | 0,00 | 5,23 |
| 2020-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Procuradoria Geral do Municipio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Controladoria Geral do Municipio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Secretaria Municipal de Planejament | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic | 0,00 | 17.765,50 | 0,00 | 0,00 | 17.765,50 |
| 2020-Secretaria Municipal de Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 12.013,95 | 0,00 | 0,00 | 12.013,95 |
| 2020-Camara Municipal | 0,00 | 12.013,95 | 0,00 | 0,00 | 12.013,95 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 1.912.137,79 | 41.353,10 | 0,00 | 0,00 | 1.953.490,89 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO | SALDO TOTAL |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | (h) | (i) | (j) | ( k) = (f+g)-(i+j) | (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 2.490.323,94 | 419.794,84 | 335.196,52 | 334.695,25 | 0,00 | 2.575.423,53 | 4.528.914,42 |
| Executivo | 2.490.323,94 | 419.794,84 | 335.196,52 | 334.695,25 | 0,00 | 2.575.423,53 | 4.516.900,47 |
| 2015-Seccretaria Municipal de Administra | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.673,16 |
| 2015-Secretaria Municipal de Educacao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.289,62 |
| 2015-Secretaria Municipal de Saude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.435,23 |
| 2015-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.209,15 |
| 2015-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.400,34 |
| 2015-Controladoria Geral do Municipio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 772,16 |
| 2016-Seccretaria Municipal de Administra | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.793,69 |
| 2016-Secretaria Municipal de Financas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.652,16 |
| 2016-Secretaria Municipal de Educacao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.376,32 |
| 2016-Fundo de Des. da Educacao Basica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.796,45 |
| 2016-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze | 246.479,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 246.479,39 | 246.479,39 |
| 2016-Secretaria Municipal de Saude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.749,03 |
| 2016-Sec.Mun.Assistencial Social e da Ha | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231,80 |
| 2016-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.839,53 |
| 2016-Secretaria Municipal de Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 809,60 |
| 2016-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.687,92 |
| 2016-Procuradoria Geral do Municipio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 809,60 |
| 2016-Secretaria Municipal de Planejament | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 724,00 |
| 2016-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 809,60 |
| 2016-Secretaria Municipal de Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 416,00 |
| 2017-Casa Civil | 87.912,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.912,22 | 152.054,02 |
| 2017-Secretaria Municipal de Administraç | 139.538,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 139.538,76 | 175.792,89 |
| 2017-Secretaria Municipal de Financas | 7.829,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.829,19 | 36.961,57 |
| 2017-Secretaria Municipal de Educacao | 41.349,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.349,31 | 55.992,03 |
| 2017-Fundo de Des. da Educacao Basica | 532.094,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 532.094,11 | 919.836,76 |
| 2017-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze | 17.587,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.587,56 | 17.587,56 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO | SALDO TOTAL |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | (h) | (i) | (j) | ( k) = (f+g)-(i+j) | (l) = (e)+(k) |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde | 725.800,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 725.800,28 | 965.573,14 |
| 2017-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 73.437,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.437,70 | 129.099,69 |
| 2017-Secretaria Municipal de Agricultura | 18.222,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.222,66 | 28.128,51 |
| 2017-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura | 173.605,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.605,69 | 270.859,28 |
| 2017-Procuradoria Geral do Municipio | 10.161,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.161,02 | 12.114,30 |
| 2017-Controladoria Geral do Municipio | 5.230,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.230,31 | 7.183,59 |
| 2017-Secretaria Municipal de Planejament | 16.020,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.020,28 | 21.803,42 |
| 2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio | 11.848,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.848,45 | 18.455,99 |
| 2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic | 3.492,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.492,81 | 11.133,00 |
| 2017-Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Am | 19.542,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.542,46 | 19.542,46 |
| 2017-Secretaria Municipal de Cultura | 17.420,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.420,35 | 34.879,35 |
| 2018-Casa Civil | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 2018-Secretaria Municipal de Administraç | 23.300,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.300,03 | 51.839,52 |
| 2018-Secretaria Municipal de Educacao | 287.211,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 287.211,83 | 305.213,27 |
| 2018-Fundo de Des. da Educacao Basica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.815,76 |
| 2018-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.311,20 |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde | 9.357,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.357,02 | 139.897,86 |
| 2018-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 84,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84,32 | 14.925,70 |
| 2018-Secretaria Municipal de Agricultura | 2.703,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.703,92 | 7.180,67 |
| 2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura | 0,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,67 | 120.101,93 |
| 2018-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic | 2.240,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.240,55 | 29.944,97 |
| 2019-Secretaria Municipal de Administraç | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.600,00 | 6.600,00 |
| 2019-Secretaria Municipal de Financas | 546,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 546,26 | 28.106,26 |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde | 688,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 688,30 | 1.553,79 |
| 2019-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 24,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24,03 | 24,03 |
| 2019-Secretaria Municipal de Planejament | 916,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 916,22 | 916,22 |
| 2019-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio | 5.078,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.078,24 | 5.078,24 |
| 2020-Casa Civil | 0,00 | 16.788,24 | 16.788,24 | 16.788,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç | 0,00 | 16.148,88 | 16.148,88 | 16.148,88 | 0,00 | 0,00 | 3.972,30 |
| 2020-Secretaria Municipal de Financas | 0,00 | 7.070,26 | 7.070,26 | 7.070,26 | 0,00 | 0,00 | 5.666,06 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO | SALDO TOTAL |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | (h) | (i) | (j) | ( k) = (f+g)-(i+j) | (l) = (e)+(k) |
| 2020-Secretaria Municipal de Educacao | 0,00 | 1.435,46 | 435,46 | 435,46 | 0,00 | 1.000,00 | 1.460,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2020-Fundo de Des. da Educacao Basica | 0,00 | 72.224,54 | 72.224,54 | 72.224,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 659,76 |
| 2020-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 0,00 | 38.609,90 | 38.609,90 | 38.609,90 | 0,00 | 0,00 | 809,70 |
| 2020-Secretaria Municipal de Agricultura | 0,00 | 209.302,48 | 125.704,16 | 125.202,89 | 0,00 | 84.099,59 | 84.104,82 |
| 2020-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura | 0,00 | 24.868,60 | 24.868,60 | 24.868,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Procuradoria Geral do Municipio | 0,00 | 7.644,00 | 7.644,00 | 7.644,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Controladoria Geral do Municipio | 0,00 | 1.808,80 | 1.808,80 | 1.808,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Secretaria Municipal de Planejament | 0,00 | 4.907,20 | 4.907,20 | 4.907,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio | 0,00 | 7.785,42 | 7.785,42 | 7.785,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic | 0,00 | 6.386,55 | 6.386,55 | 6.386,55 | 0,00 | 0,00 | 17.765,50 |
| 2020-Secretaria Municipal de Cultura | 0,00 | 4.814,51 | 4.814,51 | 4.814,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.013,95 |
| 2020-Camara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.013,95 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 2.490.323,94 | 419.794,84 | 335.196,52 | 334.695,25 | 0,00 | 2.575.423,53 | 4.528.914,42 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO ( k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:21:12 | | | | | | | |
| NOTAS: | | | | | | | |

***RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO***

Prefeito Municipal

***MARIA DE FATIMA QUEIROZ***

Cotadora Geral

***JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO***

Secretário de Finanças

***LUANA PINHEIRO RODRIGUES***

Controladora Geral

**Publicado por:**
Maria de Fatima Queiroz
**Código Identificador:**38932B7B

## CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | R$ 1,00 |
| ACIMA DA LINHA | |

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 24.447.998,00 | 11.992.998,81 |
| Receita tributária | 1.248.000,00 | 621.330,95 |
| IPTU | 38.000,00 | 27.739,77 |
| ISS | 630.000,00 | 339.627,39 |
| ITBI | 15.000,00 | 18.382,50 |
| IRRF | 264.000,00 | 132.168,91 |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 301.000,00 | 103.412,38 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 217.500,00 | 11.746,66 |
| Aplicações financeiras (II) | 131.500,00 | 11.746,66 |
| Outras receitas patrimoniais | 86.000,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 22.978.498,00 | 11.359.921,20 |
| Cota-parte do FPM | 9.399.998,00 | 6.309.640,91 |
| Cota-parte do ICMS | 2.150.000,00 | 1.254.691,28 |
| Cota-parte do IPVA | 30.000,00 | 180.402,27 |
| Cota Parte do ITR | 1.000,00 | 469,52 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.000,00 | 1.426,23 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.000,00 | 1.134,22 |
| Transferências do Fundeb | 4.955.000,00 | 1.518.979,25 |
| Outras transferências correntes | 6.436.500,00 | 2.093.177,52 |
| Demais receitas correntes | 4.000,00 | 0,00 |
| Outras receitas financeiras (III) | 2.000,00 | 0,00 |
| Receitas correntes restantes | 2.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 24.314.498,00 | 11.981.252,15 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 552.002,00 | 294.275,70 |
| Operações de crédito (VI) | 2.000,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras alienação de bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 550.002,00 | 294.275,70 |
| Convênios | 550.000,00 | 279.788,16 |
| Outras transferências de capital | 2,00 | 14.487,54 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital não primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X) | 550.002,00 | 294.275,70 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI) | 24.864.500,00 | 12.275.527,85 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 23.415.954,18 | 15.806.498,97 | 10.849.614,21 | 10.627.857,08 | 0,00 | 219.056,00 | 219.056,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 15.200.809,77 | 11.860.068,62 | 8.209.190,80 | 8.085.255,76 | 0,00 | 219.056,00 | 219.056,00 |
| Juros e encargos da dívida (XIV) | 45.862,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 8.169.281,76 | 3.946.430,35 | 2.640.423,41 | 2.542.601,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV) | 23.370.091,53 | 15.806.498,97 | 10.849.614,21 | 10.627.857,08 | 0,00 | 219.056,00 | 219.056,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 2.036.295,82 | 1.075.768,62 | 473.009,41 | 281.447,23 | 0,00 | 116.140,52 | 115.639,25 |
| Investimentos | 1.363.293,82 | 469.626,07 | 206.888,74 | 15.326,56 | 0,00 | 116.140,52 | 115.639,25 |
| Inversões financeiras | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XX) | 673.000,00 | 606.142,55 | 266.120,67 | 266.120,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 1.363.295,82 | 469.626,07 | 206.888,74 | 15.326,56 | 0,00 | 116.140,52 | 115.639,25 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII) | 24.733.387,35 | 16.276.125,04 | 11.056.502,95 | 10.643.183,64 | 0,00 | 335.196,52 | 334.695,25 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI | | | | | | | |

| IIb + XXIIIc) | 1.297.648,96 | |
|---|---|---|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| JUROS NOMINAIS | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | - | 11.746,66 |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI) | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI) | - | 1.309.395,62 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - | 0,00 |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 6.560.682,57 | 6.291.518,18 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 537.317,12 | 1.302.233,06 |
| Disponibilidade de caixa | 537.317,12 | 1.302.233,06 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 2.490.808,01 | 3.256.225,22 |
| (-)Restos a pagar processados (XXX) | 1.953.490,89 | 1.953.992,16 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX) | 6.023.365,45 | 4.989.285,12 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | - | 1.034.080,33 |

| | | |
|---|---|---|
| AJUSTE METODOLÓGICO | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | - | -501,27 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | - | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | - | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII) | - | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | - | 1.034.581,60 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI) | - | 1.022.834,94 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | - | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:19:28 | | |

***RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO***

Prefeito Municipal

***MARIA DE FATIMA QUEIROZ***

Cotadora Geral

***JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO***

Secretário de Finanças

***LUANA PINHEIRO RODRIGUES***

Controladora Geral

**Publicado por:**
Maria de Fatima Queiroz
**Código Identificador:**D0AFC5EE

## CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 25.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 25.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | 12.287.274,51 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 25.000.000,00 |
| Dotação Atualizada | 25.452.250,00 |
| Despesas Empenhadas | 16.882.267,59 |
| Despesas Liquidadas | 11.322.623,62 |
| Despesas Pagas | 10.909.304,31 |
| Superávit Orçamentário | 964.650,89 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 16.882.267,59 |
| Despesas Liquidadas | 11.322.623,62 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 26.537.067,57 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 26.444.748,36 |

| | |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 26.244.748,36 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da linha | 0,00 | 1.297.648,96 | 0,00 % |
| Resultado Nominal - Acima da linha | 0,00 | 1.309.395,62 | 0,00 % |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.953.490,89 | 0,00 | 0,00 | 1.953.490,89 |
| Poder Executivo | 1.941.476,94 | 0,00 | 0,00 | 1.941.476,94 |
| Poder Legislativo | 12.013,95 | 0,00 | 0,00 | 12.013,95 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 2.910.118,78 | 0,00 | 334.695,25 | 2.575.423,53 |
| Poder Executivo | 2.910.118,78 | 0,00 | 334.695,25 | 2.575.423,53 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.863.609,67 | 0,00 | 334.695,25 | 4.528.914,42 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Minímo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.061.219,14 | 18% / 25% | 39,72 |
| Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.668.883,09 | 70% | 109,83 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | | |
| Despesa de Capital Líquida | | |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.505.678,90 | 15,00 % | 14,72 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:41:05 | |

***RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO***

Prefeito Municipal

***JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO***

Secretário de Finanças

***MARIA DE FATIMA QUEIROZ***

Cotadora Geral

***LUANA PINHEIRO RODRIGUES***

Controladora Geral

**Publicado por:**
Maria de Fatima Queiroz
**Código Identificador:**C95ADB89

## CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM<br>AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | |
|---|---|---|---|---|
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35) | R$ 1,00 | | | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 947.000,00 | 947.000,00 | 517.918,57 | 54,69 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 38.000,00 | 38.000,00 | 27.739,77 | 73,00 |
| IPTU | 30.000,00 | 30.000,00 | 104,25 | 0,35 |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 8.000,00 | 8.000,00 | 27.635,52 | 345,44 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 15.000,00 | 15.000,00 | 18.382,50 | 122,55 |
| ITBI | 15.000,00 | 15.000,00 | 18.382,50 | 122,55 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 630.000,00 | 630.000,00 | 339.627,39 | 53,91 |
| ISS | 630.000,00 | 630.000,00 | 339.514,98 | 53,89 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 112,41 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 264.000,00 | 264.000,00 | 132.168,91 | 50,06 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 13.761.998,00 | 13.761.998,00 | 9.709.306,87 | 70,55 |
| Cota Parte FPM | 10.999.998,00 | 10.999.998,00 | 7.908.019,44 | 71,89 |
| Cota Parte ITR | 2.000,00 | 2.000,00 | 576,19 | 28,81 |
| Cota Parte IPVA | 50.000,00 | 50.000,00 | 222.936,44 | 445,87 |
| Cota Parte ICMS | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 1.574.650,27 | 58,32 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.698,30 | 33,97 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.426,23 | 28,52 |
| Desoneração ICMS LC 87/1996 | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.426,23 | 28,52 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 14.708.998,00 | 14.708.998,00 | 10.227.225,44 | 69,53 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.012.501,00 | 2.699.765,01 | 1.730.588,41 | 64,10 | 1.317.474,17 | 48,80 | 1.305.639,86 | 48,36 |
| Despesas Correntes | 2.980.500,00 | 2.687.763,01 | 1.730.588,41 | 64,39 | 1.317.474,17 | 49,02 | 1.305.639,86 | 48,58 |
| Despesas de Capital | 32.001,00 | 12.002,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 296.804,00 | 406.752,63 | 269.069,29 | 66,15 | 137.416,31 | 33,78 | 137.416,31 | 33,78 |
| Despesas Correntes | 296.804,00 | 406.752,63 | 269.069,29 | 66,15 | 137.416,31 | 33,78 | 137.416,31 | 33,78 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 11.400,00 | 21.748,53 | 861,00 | 3,96 | 861,00 | 3,96 | 861,00 | 3,96 |
| Despesas Correntes | 11.400,00 | 21.748,53 | 861,00 | 3,96 | 861,00 | 3,96 | 861,00 | 3,96 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 11.001,00 | 32.541,79 | 31.540,79 | 96,92 | 13.874,19 | 42,63 | 13.874,19 | 42,63 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 11.001,00 | 32.541,79 | 31.540,79 | 96,92 | 13.874,19 | 42,63 | 13.874,19 | 42,63 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 154.700,00 | 171.500,00 | 79.034,56 | 46,08 | 36.053,23 | 21,02 | 29.022,82 | 16,92 |
| Despesas Correntes | 147.700,00 | 169.500,00 | 79.034,56 | 46,63 | 36.053,23 | 21,27 | 29.022,82 | 17,12 |
| Despesas de Capital | 7.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 3.486.406,00 | 3.332.307,96 | 2.111.094,05 | 63,35 | 1.505.678,90 | 45,18 | 1.486.814,18 | 44,62 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI) | 2.111.094,05 | 1.505.678,90 | 1.486.814,18 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.111.094,05 | 1.505.678,90 | 1.486.814,18 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.534.083,82 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal) | | | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | -28.404,92 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | -28.404,92 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 14,72 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan- ceira(q)=(XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u) |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | 0,00 | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | 0,00 | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | 0,00 | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.891.207,00 | 3.891.207,00 | 1.150.972,28 | 29,58 |
| Provenientes da União | 3.891.207,00 | 3.891.207,00 | 1.150.972,28 | 29,58 |
| Provenientes do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 752.375,00 | 752.375,00 | 778.110,00 | 103,42 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 4.643.582,00 | 4.643.582,00 | 1.929.082,28 | 41,54 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.215.005,00 | 1.346.602,10 | 725.310,06 | 53,86 | 471.617,65 | 35,02 | 454.093,45 | 33,72 |
| Despesas Correntes | 1.010.000,00 | 1.129.503,35 | 708.060,06 | 62,69 | 456.617,65 | 40,43 | 454.093,45 | 40,20 |
| Despesas de Capital | 205.005,00 | 217.098,75 | 17.250,00 | 7,95 | 15.000,00 | 6,91 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.968.000,00 | 1.889.417,67 | 1.304.571,11 | 69,05 | 1.092.969,17 | 57,85 | 1.077.800,27 | 57,04 |
| Despesas Correntes | 1.958.000,00 | 1.879.417,67 | 1.302.336,11 | 69,29 | 1.090.734,17 | 58,04 | 1.075.565,27 | 57,23 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.235,00 | 22,35 | 2.235,00 | 22,35 | 2.235,00 | 22,35 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 60.000,00 | 62.000,00 | 44.237,00 | 71,35 | 38.395,00 | 61,93 | 38.395,00 | 61,93 |
| Despesas Correntes | 60.000,00 | 62.000,00 | 44.237,00 | 71,35 | 38.395,00 | 61,93 | 38.395,00 | 61,93 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 57.001,00 | 221.360,00 | 205.557,20 | 92,86 | 96.167,20 | 43,44 | 96.167,20 | 43,44 |
| Despesas Correntes | 57.001,00 | 221.360,00 | 205.557,20 | 92,86 | 96.167,20 | 43,44 | 96.167,20 | 43,44 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 114.206,00 | 413.006,00 | 303.446,38 | 73,47 | 264.398,38 | 64,02 | 262.432,38 | 63,54 |
| Despesas Correntes | 54.200,00 | 413.000,00 | 303.446,38 | 73,47 | 264.398,38 | 64,02 | 262.432,38 | 63,54 |
| Despesas de Capital | 60.006,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 3.414.212,00 | 3.932.385,77 | 2.583.121,75 | 65,69 | 1.963.547,40 | 49,93 | 1.928.888,30 | 49,05 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII) | 4.227.506,00 | 4.046.367,11 | 2.455.898,47 | 60,69 | 1.789.091,82 | 44,21 | 1.759.733,31 | 43,49 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII) | 2.264.804,00 | 2.296.170,30 | 1.573.640,40 | 68,53 | 1.230.385,48 | 53,58 | 1.215.216,58 | 52,92 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV) | 71.400,00 | 83.748,53 | 45.098,00 | 53,85 | 39.256,00 | 46,87 | 39.256,00 | 46,87 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI) | 68.002,00 | 253.901,79 | 237.097,99 | 93,38 | 110.041,39 | 43,34 | 110.041,39 | 43,34 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII) | 268.906,00 | 584.506,00 | 382.480,94 | 65,44 | 300.451,61 | 51,40 | 291.455,20 | 49,86 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX) | 6.900.618,00 | 7.264.693,73 | 4.694.215,80 | 64,62 | 3.469.226,30 | 47,75 | 3.415.702,48 | 47,02 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3) | 3.414.212,00 | 3.932.385,77 | 2.583.121,75 | 65,69 | 1.963.547,40 | 49,93 | 1.928.888,30 | 49,05 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 3.486.406,00 | 3.332.307,96 | 2.111.094,05 | 63,35 | 1.505.678,90 | 45,18 | 1.486.814,18 | 44,62 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:26:06

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

***RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO***

Prefeito Municipal

***MARIA DE FATIMA QUEIROZ***

Cotadora Geral

***JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO***

Secretário de Finanças

***LUANA PINHEIRO RODRIGUES***

Controladora Geral

**Publicado por:**
Maria de Fatima Queiroz
**Código Identificador:**45536E6C

**CONTABILIDADE**
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) | | R$ 1,00 | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 25.966.048,19 | 26.537.067,57 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:32:01 | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | |

***RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO***

Prefeito Municipal

***MARIA DE FATIMA QUEIROZ***

Cotadora Geral

***JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO***

Secretário de Finanças

***LUANA PINHEIRO RODRIGUES***

Controladora Geral

**Publicado por:**
Maria de Fatima Queiroz
**Código Identificador:**37964F57

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 793/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021

CNPJ N°08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro

(84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP.:59.865-000 – UMARIZAL-RN

GABINETE Do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 793/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021**

EMENTA: *Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos 165, §2°, II; Lei Complementar n° 101/00, art. 4º e Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas por esta Lei, as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Umarizal relativa ao exercício financeiro de 2022. Faço saber que a **Câmara Municipal de Umarizal** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Capítulo I**

**Disposições Preliminares**

**Art. 1°** O orçamento do Município de Umarizal, referente ao exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2° do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/00, compreendendo:

**I - As metas e as prioridades da administração pública;**

**II - A organização e estrutura e dos orçamentos;**

**III - Da avaliação de controle de custos;**

**IV - Disposições sobre a dívida pública municipal;**

**V - Transferência de recursos para o setor público e privado;**

**VI - Disposições sobre a política de pessoal;**

**VII - Disposições sobre a política tributária;**

**VIII - Disposições gerais.**

**Capítulo II**

**Das Metas e Das Prioridades da Administração Pública**

**Art. 2º** A elaboração e a aprovação do projeto de lei orçamentária de 2022, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício de 2022 constantes do Anexo de Metas Fiscais da presente Lei.

**Parágrafo único**. As metas fiscais poderão ser ajustadas no projeto de lei orçamentária de 2022, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2022 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

**Art. 3º** A receitas total previstas no orçamento geral do Município de Umarizal será programada de acordo com as seguintes **prioridades**:

**I** - Prioridade absoluta para o orçamento da criança e do adolescente;

**II** - Custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social;

**III** - Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao piso de custeio destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde;

**IV** - Pagamento de sentenças judiciais;

**V** - Contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e das operações de crédito;

**VI** - Custeio administrativo e operacional;

**VII** - reserva de contingência para fazer face aos passivos contingentes.

**§ 1º** Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programadas recursos para atender novos investimentos.

**§ 2º** As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

**Art. 4°** Atendidas as prioridades de que trata o art. 3º, o projeto de lei do orçamento do Município de Umarizal para o exercício de 2022 abrangerá ações e metas de Programas Temáticos constantes no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, discriminados em ações e seus respectivos produtos e metas indicados no Anexo de Metas e Prioridades.

**§ 1º** Novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

**§ 2º** Somente serão incluídos na lei orçamentária os investimentos para os quais estejam previstas no Plano Plurianual 2022/2025, ações que assegurem sua manutenção;

**§ 3º** Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

**§ 4º** Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

**Capítulo III**

**Da Organização e Estrutura dos Orçamentos**

Seção I

**Disposições Gerais**

**Art. 5º** A elaboração e a aprovação do projeto da lei orçamentária de 2022 e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social integrantes da respectiva Lei serão orientadas para:

**I** - Buscar o **equilíbrio fiscal** por meio do atingimento das metas fiscais relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

**II** - Promover a **transparênci**a na definição e na gestão do orçamento público, mediante o acesso às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos, e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;

**III** - Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada para o atendimento do piso de custeio destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde, bem como o limite de despesas com pessoal;

**IV** - Aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

**V** - Garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

Seção II

**Do Equilíbrio das Contas Públicas Municipais**

**Art. 6º** Para obtenção do equilíbrio das contas públicas municipais, exigido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas, dentre outras, as medidas e os procedimentos indicados nesta Seção.

**Art. 7º** As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do balancete de receita dos últimos três exercícios, além do em curso, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas **Art. 8º** As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

**Art. 9º** Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2022.

Seção III

**Da Transparência da Gestão Orçamentária**

**Art. 10º** A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar Federal nº 101/2000, especialmente:

**I -** Divulgação das peças orçamentárias com todos os anexos;

**II -** Divulgação das atas de audiências públicas;

**III -** Divulgação do quadro de detalhamento de pessoal;

**IV -** Divulgação dos relatórios resumidos de execução orçamentária;

**V -** Divulgação dos relatórios de gestão fiscal;

**VI -** Divulgação das prestações de contas;

**VII -** Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que permita o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira;

**VIII –** Apurar o orçamento da criança e do adolescente segundo a metodologia da Fundação Abrinq.

Seção IV

**Das Diretrizes para Elaboração dos Orçamentos**

**Art. 11.** A lei orçamentária anual compor-se-á de:

**I -** Orçamento fiscal: compreenderá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**II** - Orçamento da seguridade social: compreenderá as unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

**Art. 12. A lei orçamentária anual** apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, que discriminarão as despesas por classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, regionalização, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, e respectivas dotações.

**Art. 13**. O **Orçamento da Seguridade Social** compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

**Art. 14**. O orçamento do município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000.

**Parágrafo único**. As ações de saúde do Município de Umarizal, financiadas com recursos do Fundo Municipal, serão consignadas nas unidades orçamentárias Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser executadas diretamente ou por descentralização de crédito às unidades administrativas.

**Art. 15.** Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2021 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

**Art. 16**. A lei orçamentária anual será encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto do corrente ano e será composta:

**I -** Mensagem;

**II -** Texto de lei orçamentária;

**III -** Quadros orçamentários.

**Art. 17**. A **mensagem** que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá a análise:

**I** - Do comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior, analisando a receita prevista e arrecada;

**II** - Do demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

**III** - Da situação observada no exercício de 2021 em relação aos limites de gasto com pessoal, de que que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

**IV** - Do demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

**V** - Do demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional no 29/2000;

**VI -** Dos demonstrativos da receita de cada fundo.

**Parágrafo único**. A mensagem deverá conter os seguintes anexos:

**I -** Saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis.

**II -** Demonstração da Dívida Fundada, conforme Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964.

**III** - Demonstração da Dívida Flutuante, conforme Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 18**. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:

**I - texto do projeto de lei** de orçamento, dispondo sobre o orçamento fiscal e orçamento da seguridade social, bem como:

**a)** sumário Geral da receita (por fontes) e da despesa (por funções de governo);

**b)** quadro demonstrativo da receita e da despesa segundo categoria econômica, segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade), conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64;

**c)** quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

**d)** quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade social);

**e)** orçamento da criança e do adolescente;

**f)** autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento);

**II** - **quadros orçamentários** consolidados, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III e IV do § 1º e incisos I, II e III do § 2º do art. 2º e no inciso III e parágrafo único, ambos do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, e incisos I, II, III, art. 5º, da LC nº 101/2000, na forma dos seguintes demonstrativos:

**a)** receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta.

**b)** receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta.

**c)** receita prevista para o exercício a que se refere a proposta.

**d)** despesa realizada no exercício imediatamente anterior.

**e)** despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta.

**f)** despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

**g)** demonstrativo da receita consolidada segundo a fonte e categoria econômica.

**h)** demonstrativo da despesa consolidada segundo a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa, conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64.

**i)** quadros demonstrativos da receita por planos de aplicação dos fundos especiais.

**j)** Programa de Trabalho – Quadro demonstrativo da despesa por ação governamental segundo tipos de ação (projetos e atividades), conforme Anexo 06 da Lei nº 4.320/1964.

**k)** Programa de Trabalho de Governo – Quadro demonstrativo da despesa por funções e programas segundo tipo de ação (projetos ou atividades), conforme Anexo 07 da Lei nº 4.320/1964.

**l)** quadro demonstrativo da despesa por funções e programas segundo o vínculo (ordinário ou vinculado) com os recursos, conforme Anexo 08 da Lei nº 4.320/1964.

**m)** quadro demonstrativo da despesa por órgãos segundo as funções de governo, conforme Anexo 09 da Lei nº 4.320/1964.

**n)** quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

**o)** especificação dos programas especiais de trabalho (plano de aplicação de investimentos em regime especial de aplicação), se houver.

**p)** descrição sucinta das principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, de cada unidade administrativa.

**q)** quadro demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais.

**r)** demonstrativo regionalizado do efeito decorrente de renúncias (isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia) sobre as receitas e despesas.

**s)** demonstrativo das medidas de compensação à renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

**t)** conterá reserva de contingência (função 99, subfunção 997 – reserva do RPPS e 999 – reserva de contingência).

**III - anexo de informações complementares,** contendo os demonstrativos:

**a)** caso haja alteração da previsão da receita, da receita corrente líquida com base nos §§ 1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

**b)** orçamento da criança e do adolescente pela metodologia da Fundação Abrinq;

**c)** de liberações de operações de crédito contratadas e a contratar.

**Parágrafo único**. Não deve constar na lei orçamentária dispositivo contendo:

**I** - Autorização genérica para abertura de crédito adicional, sem especificar que se trata de crédito suplementar;

**II -** Autorização para abertura de crédito especial.

**III** - Autorização para abertura de crédito extraordinário.

**IV** - Autorização para remanejamento, transposição e transferência de créditos orçamentários.

**V** - Autorização para modificação de modalidade de aplicação.

**Art. 19.** A receita orçamentária consignada nos orçamentos fiscal e da seguridade social será discriminada pelos seguintes níveis:

**I -** Categoria Econômica;

**II -** Origem;

**III -** Espécie;

**IV -** Alínea; e

**V** - Tipo.

**§ 1º** A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada: I – Receitas Correntes – 1; e II – Receitas de Capital – 2;

**§ 2º** A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público;

**§ 3º** A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos;

**§ 4º** A Alínea, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita;

**§ 5º** O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo: I – "0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora; II – "1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita; III – "2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita; IV – "3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e V – "4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

**Art. 20.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recurso.

**§ 1º** As categorias de programação dos créditos orçamentários de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas, desdobrados em projetos, atividades e operações especiais.

**§ 2º** A estrutura programática da despesa será discriminada por:

**I** – Órgão orçamentário;

**II -** Unidade orçamentária;

**III** - Função;

**IV -** Subfunção;

**V** - Programa;

**VI** - Projeto, atividade ou operação Especial;

**VII** - Categoria econômica;

**VIII** - Grupo de natureza da despesa;

**IX** - Modalidade de aplicação;

**X** - Elemento de despesa; e

**XI** - Fonte de recursos;

**XII** - Valor da dotação.

**§ 3º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I - A esfera orçamentária**: tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) ou da seguridade social (S); atribuído os créditos orçamentários para respectiva execução;

**II - Classificação institucional**: a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

**a)** órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, correspondendo ao agrupamento de unidades orçamentárias;

**b)** unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

**III - Classificação funcional**: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

**a)** função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

**b)** subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

**IV** – **Classificação programática**: agrega os gastos por programas de governo, cujos objetivos são desdobrados em ações;

**a)** programa temático: o instrumento de organização da ação governamental estruturado em diretrizes, objetivos e metas, visando à concretização dos objetivos pretendidos pela mensuração de indicadores

estabelecidos no Plano Plurianual;

**b)** programa de gestão: o instrumento de organização da ação governamental estabelecido no Plano Plurianual e visando a manutenção das ações de governo;

**c)** ação orçamentária: instrumento de programação que pode ter a forma de atividade, projeto ou operação especial;

**d)** atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**e)** projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**f)** operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

**V – Natureza de despesa:** classificação da despesa orçamentária por natureza, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, desdobrando-se em:

**a)** categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;

**b)** grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir: 1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes; 4 - Investimentos; 5 - Inversões Financeiras; 6 - Amortização da Dívida;

**c)** modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;

**d)** elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

**VI - Fonte de recursos**: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

**VII - Dotação**: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

**§ 1º** A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social (20) ou de investimentos (30), conforme o disposto no § 5º do art. 165, da Constituição Federal.

**§ 2°** A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42/99-MPOG;

**§ 3º** Os programas e ações governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022/2025 e suas modificações.

**§ 4º** Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

**§ 5º** A lei orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

**§ 6º** As metas serão consideradas para projetos e atividades integrantes de programas finalísticos e nos demais sempre que possível.

**§ 7º** Para fins de se ter um melhor controle e atender às necessidades de registros contábeis, na execução orçamentária será realizado o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em subelementos de despesas.

**Art. 21**. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho com ações específicas destinadas a:

**I** – pagamento de precatórios;

**II** – pagamento de requisições de pequeno valor (RPVs);

**III** – contribuições para formação do PASEP;

**IV** – parcelamento de dívidas;

**V** – custeio de atividades de outros entes públicos, conforme autorizado pela LDO.

**Art. 22**. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Seção V

**Das Diretrizes Orçamentárias para a Câmara Municipal Art.**

**23**. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta de julho, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Parágrafo único**. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2022.

**Art. 24**. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

**§ 1º** O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

**§ 2º** A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto no art. 19, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município.

Seção VI

**Despesas Vedadas**

**Art. 25**. Na programação das despesas, será vedado:

**I -** promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

**II -** novas obras, se não atendidas as que se encontram em andamento;

**III** - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;

**IV** - obras e serviços de engenharia cujo custo global supere as médias apresentadas na Tabela Sinapi;

**V -** ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

**VI** - pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito; **VII** - pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

**VIII** - pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

**IX -** pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

**X** - pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

**XI -** custeio de pesquisas de opinião pública.

Seção VII

**Quadro de Detalhamento de Despesa**

**Art. 26**. O Poder Executivo disponibilizará em seu Portal da Transparência, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa (QDD), discriminando a despesa por unidade orçamentária, classificação funcional programática, modalidade de aplicação, natureza da despesa e fonte de recurso.

**§ 1º** Os Poderes Executivo e Legislativo poderão modificar diretamente no sistema de gestão orçamentária, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, o elemento de despesa e o identificador de uso das Fontes de Recursos de Contrapartida dentro de uma mesma ação orçamentária, mantidas as normas constitucionais e o restante da classificação da despesa.

**§ 2º** As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, bem como a transferência, transposição e remanejamento, integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão atualizados independentemente de nova publicação .

Seção VIII

**Das Alterações da Lei Orçamentária**

**Art. 27.** O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, oriundas de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

**§ 1º** - As alterações quantitativas de créditos adicionais na lei orçamentária anual de 2022 serão efetuadas por meio de decreto, limitado até 15% (quinze) por cento do total dos créditos fixados.

**§ 2º** Os créditos adicionais classificam-se em:

**I -** suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;

**II -** especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

**III -** extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

**§ 3º** - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

**§ 4º** - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa;

**§ 5º** - Consideram-se recursos para o fim deste artigo:

**I -** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

**II -** os provenientes de excesso de arrecadação;

**III -** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**IV -** o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

**Art. 28**. O Poder Executivo fica autorizado a realizar alterações qualitativas na lei orçamentária anual de 2022 e em créditos adicionais mediante decreto, transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, como estabelece o art. 167, VI, da Constituição Federal de dotações orçamentárias, limitada a 15% (quinze por cento) do total das despesas fixadas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**§ 1º** Entende-se por:

**I** – remanejamento consiste na realocação de uma ação (projeto/atividade/op. especial) entre unidades orçamentárias, sem alteração da estrutura funcional programática;

**II** – transferência a realocação de créditos orçamentários dentro de uma mesma ação (projeto/atividade/op. especial), dentro de uma mesma unidade orçamentária, e mesma categoria econômica da despesa e grupo de natureza de despesa;

**III** – transposição a realocação de créditos orçamentários entre ações (projeto/atividade/op. especial), dentro de uma mesma unidade orçamentária, mesma categoria econômica da despesa;

**§ 2º** As repriorizações previstas nos incisos I e II não têm limitação, podendo ser feito por portaria;

**§ 3º** As repriorizações decorrentes do inciso III limitam-se a 15% (dez por cento);

**§ 4º** As alterações qualitativas serão realizadas por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 29**. As alterações quantitativas ou qualitativas dos orçamentos dos fundos especiais serão regidas pela legislação própria.

**Art. 30**. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alterar a codificação de modalidades de aplicação e de fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária anual de 2022 e em seus créditos adicionais em razão de ato da esfera federal ou do Tribunal de Contas Estadual.

**Parágrafo único**. A adequação da codificação prevista no caput deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 31**. O Poder Legislativo poderá abrir créditos adicionais suplementares e a realizar alterações qualitativas no orçamento vinculado à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo até de limite de 15% (quinze por cento) para cada espécie de alteração nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320/64.

**Parágrafo único**. As alterações orçamentárias serão realizadas por meio de ato da Mesa Diretora, com indicação de recursos.

Seção IX

**Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária**

**Art. 32**. O projeto de lei orçamentária anual de 2022 deverá ser aprovado até o término da Sessão Legislativa do exercício de 2021.

**Parágrafo único**. Caso o PLDO de 2022 não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2022, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a lei orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um e doze avos do total de cada dotação constante do referido projeto de lei.

Seção X

**Dos Débitos Judiciais**

**Art. 33**. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até 1º de julho de 2021, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, nos termos do § 5º do artigo 100 e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

**I -** quanto à previsão relacionada aos precatórios:

**a)** número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;

**b)** número do processo originário;

**c)** nome do beneficiário;

**d)** valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

**e)** tipo de causa; e

**f)** órgão ou entidade responsável pelo pagamento;

**II -** quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor (RPV):

**a)** número do processo originário e Tribunal de origem;

**b)** nome do beneficiário;

**c)** valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

**d)** tipo de causa; e

**e)** órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

**§ 1º** No decorrer do exercício de 2022, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual serão encaminhadas aos respectivos órgãos e entidades para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 100 da Constituição Federal.

**§ 2º**Por determinação da Lei Complementar Federal nº 101/00 e suas alterações, os precatórios não pagos tempestivamente comporão a Dívida Fundada do Município.

**Art. 34.** As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão alocadas no orçamento da Procuradoria-Geral do Município em uma ação específica para pagamento dos precatórios e outra para pagamento de RPVs.

**§ 1º** Os pagamentos de precatórios serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

**§ 2º** A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 12 do art. 100 da Constituição , bem como das RPVs expedidas no ano de 2021, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, observará, no exercício de 2021, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, exceto se houver disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.

Seção XI

**Da Coordenação dos Trabalhos de Elaboração do Orçamento**

**Art. 35**. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta Lei, que determinará sobre:

**I** – calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

**II** – envio da estimativa da receita ao Poder Legislativo para formulação de sua proposta orçamentária;

**III** - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, fundos e autarquias;

**IV–** instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

Seção XII

**Das Despesas Irrelevantes**

**Art. 36**. Entende-se como despesas irrelevantes, para efeito § 3° do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93 .

Seção XIII

**Do Regime de Execução das Emendas Individuais e de Bancada**

**Art. 37**. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à Sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais impositivas, independentemente de autoria.

**Art. 38**. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção.

**§ 1º** Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas impositivas apresentadas, independentemente da autoria.

**§ 2º** A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e pagamento, observado o disposto no § 16º do art. 166 da Constituição e no § 2º do art. 68.

**§ 3º** Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado primário, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata esta Seção poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

**Art. 39**. As programações de que trata esta Seção não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, devendo ser apresentada justificativa ao Poder Legislativo.

**Art. 40**. O identificador da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação.

**Art. 41**. As ações orçamentárias fruto de emendas individuais e de bancada deverão receber, em sua nomenclatura, um marcador que permita o acompanhamento de sua execução orçamentária.

Seção XIV

**Da Reserva de Contingência**

**Art. 42**. A lei orçamentária anual conterá dotação consignada à:

**I** - reserva de contingência no valor equivalente de até 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida, para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com o inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal n° 101/2000;

**II** - reserva de contingência no valor de até 50% (cinquenta por cento) do inciso I, da mesma receita consignada à reserva para cobertura de emendas parlamentares, para atender as emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentário anual, quando de sua tramitação no Poder Legislativo.

**§ 1º** A reserva de contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal e pelas fontes de recursos 1000 (Recursos Ordinários – Livres).

**§ 2º** A não utilização dos créditos consignados à Reserva e Contingência nos fins previstos no "caput" até 30 de novembro de 2022, poderá dar cobertura a créditos adicionais para suprir insuficiência orçamentária.

**§ 3º** Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput , considera-se como eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal , a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária de 2022.

**Art. 43**. Para os fins da mensuração dos passivos contingentes, deve- se considerar:

**I –** Em relação às demandas judiciais, avaliar a série histórica de bloqueios judiciais;

**II** – Em relação às dívidas em processos de reconhecimento, deve- se avaliar processo em trâmite, o estoque de restos a pagar cancelados e a série histórica dos pagamentos em forma de indenização.

**Parágrafo único**. Cada unidade orçamentária deve avaliar a possibilidade de transformar demandas judiciais repetitivas em políticas públicas a serem executadas voluntariamente.

**Art. 44**. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso de contrapartida a reserva de contingência quando da formulação de convênios e contratos de repasse firmados com outas esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

**Parágrafo único**. Os recursos da reserva de contingências indicadas na formulação de convênios e contratos de repasse deverão ser substituídos quando foram autorizados os créditos adicionais.

**Art. 45**. A dotação global denominada Reserva de Contingência, permitida ao Executivo Municipal, será utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5o , inciso III, da Lei Complementar no 101, de 2000. Será incluída no orçamento a conta do superávit na previsão da receita orçamentária e será destinada a cobrir déficits futuros.

Seção XV

**Da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso**

**Art. 46**. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2022, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§ 1º** Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

**§ 2º** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Seção XVI

**Das Metas Bimestrais de Arrecadação e dos Critérios de Limitação de Empenho**

**Art. 47**. Também no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2022, a Administração Pública Municipal Direta e as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta estabelecerão metas bimestrais de arrecadação para a realização das respectivas receitas estimadas.

**Art. 48**. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

**§ 1º** Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§ 2º** Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na informação a que se refere o caput, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e a movimentação financeira.

**§ 3º** Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária anual.

**§ 4º** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de envolvam criança e adolescente, educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, bem como na busca da continuidade das obras e reformas em andamento.

**§ 5º** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas

**I –** ao custeio dos direitos das crianças e dos adolescentes;

**II** – ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

**III** – ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais;

**IV –** às contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

**V** – às despesas de pessoal e seus respectivos encargos.

**§ 6º** Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária, a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 101/00.

**§ 7º** Na ocorrência de calamidade pública, desde que reconhecida pela Câmara Municipal, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101/00.

**§ 8º** A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 49**. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

**I** – revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e

**II** – contingenciamento do saldo de empenho a liquidar, ajustando- se à revisão contratual determinada pelo inciso I do caput deste artigo.

Capítulo IV

**Da Avaliação e Controle de Custos**

**Art. 50**. Para atender ao disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências perante os respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 2º Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 5º As políticas públicas e metas alinhadas com os Planos Nacional e Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde serão consideradas pelos respectivos órgãos durante seus respectivos planejamentos para elaboração da Lei Orçamentária.

§ 6º As políticas públicas municipais serão alinhadas com as diretrizes principais da União e do Estado exaradas nos seus respectivos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e deverão ser implementadas sob as premissas da eficácia, eficiência e efetividade.

Capítulo V

**Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal**

Art. 51. A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento, de até 50% da receita corrente líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF, art. 30, 31 e 32.

Art. 52. O ente interessado formalizará seu pleito, fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito a ser contratada.

Art. 53. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira.

Capítulo VI

Das Transferências para o Setor Público e Privado

Art. 54. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que constantes de programas sociais previstos em lei municipal, observando o disposto no § 10º, do art. 73, da Lei nº 9.504/1997.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - Auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sobre diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 55. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as exigências da Lei nº 4.320/64, da Lei nº 13.019/14 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, além de:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei nº 4.320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

§ 4º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas por meio de convênios, termos de colaboração ou termos de fomento.

§ 5º O órgão ou entidade concedente deverá providenciar para que seja mantida atualizada no Portal Transparência a relação das entidades beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e contribuições, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV- endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, parceria ou instrumento congênere;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 56. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos, por meio de subvenções econômicas, desde que observadas as seguintes exigências e condições da Lei Federal nº 4.320/64, art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/ 2014 e Lei Municipal nº xxx, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 57. Será permitida a transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação desde que, conforme art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, observadas as seguintes exigências e condições:

I - autorização na lei orçamentária anual;

II - convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Capítulo VII

**Das Disposições Relativas à Política de Pessoal**

Art. 58. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais para o exercício de 2022 o art. 169, § 1°, II e art. 37, X, ambos da Constituição Federal, os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00 a Lei Federal nº 9.717/1998 e na legislação municipal em vigor.

§ 1º Será utilizada como base de projeção do limite para elaboração de sua proposta orçamentária de despesas com pessoal e encargos sociais as despesas com folha de pagamento no mês de julho de 2021.

§ 2º Na projeção das despesas de que trata o caput deste artigo, serão considerados valores referentes a férias, 13° mês de vencimentos, eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, impactos do salário mínimo, revisão geral anual das remunerações, admissões para preenchimento de cargos e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 59. Nos termos do 37, X, da Constituição Federal, a concessão de revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos, a criação de cargos, empregos e funções, a alteração de estrutura de carreiras, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, e qualquer vantagem ou aumento de remuneração dos servidores e agentes políticos, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e encargos sociais e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite de gastos com pessoal estabelecidos nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00;

III - se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 60. A contratação de pessoal por tempo determinado, conforme art. 37, IV ,da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos:

I - previsão na lei orçamentária anual;

II - lei especifica autorizando a contratação com base em necessidade temporária de excepcional interesse público;

III - processo seletivo;

IV - contrato individual com prazo predeterminado.

§ 1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública;

III - admissão para suprir a falta de servidor ocupante de cargo efetivo decorrente de licença.

§ 2º As despesas com pagamento de folha e encargos sociais decorrentes da contratação de pessoal temporário será classificada no elemento de despesa 13 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização).

Art. 61. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que preencham simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos e vencimentos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de mesma natureza, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

§ 3º As despesas com terceirização de mão-de-obra será classificada no elemento de despesa 34 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização).

§ 4º As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos e aquelas referentes ao ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão computadas no cálculo do limite de que trata o art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 5º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargos ou categorias extintas, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego. Capítulo

VIII Das Disposições Relativas à Política Tributária

Art. 62. O Poder Executivo submeterá à Câmara Municipal projetos de lei que alterem o sistema tributário, promovendo medidas de justiça fiscal, de combate à evasão fiscal e que contribuam para elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 63. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projetos de lei que estejam em tramitação no Poder Legislativo.

Art. 64. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Capítulo IX

**Das Disposições Finais**

Art. 65. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º seus parágrafos da Lei Complementar no 101/00.

Art. 66. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos. 16 e 17, da Lei Complementa nº 101/00.

Art. 67. O projeto de lei orçamentária anual de 2022 poderá incluir modificações nas estimativas de receita, despesas e metas programáticas presentes nesta Lei, de modo a atender os objetivos e as ações constantes do Plano Plurianual em vigor até 2022.

Art. 68. - Fica revogado todas as disposições em contrário no Plan Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conform descrito no corpo desta Lei.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Umarizal/RN, em 28 de julho de 2021

***RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO***

Prefeito Municipal

ANEXOS DE METAS FISCAIS

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS DE RECEITA

2022

| Descrição | 2018 | | | 2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Previsto | Valor Constante | Valor Realizado | Valor Previsto | Valor Constante | Valor Realizado |
| Receitas correntes | 28.499.493,08 | 27.440.297,61 | 21.127.581,34 | 30.122.775,00 | 27.804.954,04 | 21.770.260,87 |
| Receita tributária | 1.011.551,08 | 973.956,37 | 788.108,87 | 1.065.800,00 | 983.791,17 | 736.089,25 |
| Impostos | 1.001.551,08 | 964.328,02 | 787.900,97 | 1.065.800,00 | 983.791,17 | 709.094,36 |
| Taxas | 10.000,00 | 9.628,35 | 207,90 | | | 26.994,89 |
| Contribuição de melhorias | | | | | | |
| Receita de contribuições | 25.000,00 | 24.070,86 | 183.714,01 | 207.000,00 | 191.072,22 | 281.783,53 |
| Contribuições Sociais | | | | | | |
| Contribuições de intervenção no domínio econômico | | | | | | |
| Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública | 25.000,00 | 24.070,86 | 183.714,01 | 207.000,00 | 191.072,22 | 281.783,53 |
| Receita patrimonial | 297.000,00 | 285.961,87 | 134.729,26 | 293.000,00 | 270.454,88 | 142.705,15 |
| Receitas imobiliárias | | | | | | |
| Receitas de valores mobiliários | 297.000,00 | 285.961,87 | 134.729,26 | 293.000,00 | 270.454,88 | 142.705,15 |
| Aplicações financeiras | 297.000,00 | 285.961,87 | 134.729,26 | 293.000,00 | 270.454,88 | 142.705,15 |
| Outras receitas de valores mobiliários | | | | | | |
| Receita de concessões e permissões | | | | | | |
| Outras receitas patrimoniais | | | | | | |
| Receitas agropecuárias | | | | | | |
| Receita industrial | | | | | | |
| Receita de serviços | | | | | | |
| Transferências correntes | 27.161.942,00 | 26.152.457,17 | 20.020.490,68 | 28.552.975,00 | 26.355.943,55 | 20.607.468,56 |
| Transferências intergovernamentais | 27.161.942,00 | 26.152.457,17 | 20.020.490,68 | 28.552.975,00 | 26.355.943,55 | 20.607.468,56 |
| Transferências da união | 17.086.942,00 | 16.451.898,72 | 14.085.771,19 | 19.802.400,00 | 18.278.688,52 | 14.931.201,57 |
| Cota parte do FPM | 11.600.000,00 | 11.168.881,19 | 8.370.009,99 | 11.900.000,00 | 10.984.345,00 | 9.838.580,18 |
| Complementação cota-parte do FPM | 1.066.000,00 | 1.026.381,67 | 954.551,49 | 1.040.000,00 | 959.976,37 | 515.388,58 |
| Cota-parte do ITR | 4.000,00 | 3.851,34 | 76,40 | 4.000,00 | 3.692,22 | 33.174,66 |
| Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos | | | | | | |
| Cota-parte compensação financeira recursos minerais | 165.000,00 | 158.867,71 | 52.735,98 | 172.000,00 | 158.765,32 | 80.618,93 |
| Cota-parte do FEP | 110.000,00 | 105.911,80 | 163.521,98 | 155.000,00 | 143.073,40 | 180.002,75 |
| Transferências de recursos do SUS | 2.350.942,00 | 2.263.568,26 | 3.021.876,12 | 3.192.200,00 | 2.946.573,62 | 2.610.192,37 |
| Transferências de recursos FNAS | 957.500,00 | 921.914,12 | 436.174,01 | 1.008.000,00 | 930.438,64 | 505.603,58 |
| Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/96 | 28.000,00 | 26.959,37 | 2.009,75 | 12.000,00 | 11.076,65 | |
| Transferências de recursos do FNDE | 805.500,00 | 775.563,26 | 1.084.815,47 | 2.319.200,00 | 2.140.747,30 | 1.167.640,52 |
| Transferências do salário educação | 105.000,00 | 101.097,63 | 140.432,61 | 148.200,00 | 136.796,63 | 142.778,18 |
| Demais transferências de recursos do FNDE | 417.500,00 | 401.983,44 | 253.720,05 | 666.000,00 | 614.754,10 | 163.077,69 |
| Demais transferências da União | 283.000,00 | 272.482,19 | 690.662,81 | 1.505.000,00 | 1.389.196,57 | 861.784,65 |
| Transferências do Estado | 4.755.000,00 | 4.578.278,46 | 2.424.463,46 | 4.250.575,00 | 3.923.511,12 | 2.205.699,77 |
| Cota-parte do ICMS | 1.960.000,00 | 1.887.155,79 | 2.009.702,41 | 2.218.575,00 | 2.047.864,98 | 1.962.489,68 |
| Cota-parte do IPVA | 176.000,00 | 169.458,89 | 1.250,05 | 136.000,00 | 125.535,37 | |
| Cota-parte do IPI | 4.000,00 | 3.851,34 | 1.637,84 | 4.000,00 | 3.692,22 | 1.753,87 |
| Cota-parte da CIDE | 30.000,00 | 28.885,04 | 24.719,69 | 42.000,00 | 38.768,28 | 14.759,98 |
| Demais transferências dos Estados | 2.585.000,00 | 2.488.927,40 | 387.153,47 | 1.850.000,00 | 1.707.650,27 | 226.696,24 |
| Transferências dos Municípios | | | | | | |
| Transferências de recursos do SUS | | | | | | |
| Transferências a consórcios públicos | | | | | | |
| Outras transferências dos Municípios | | | | | | |
| Transferências dos Multigovernamentais | 5.320.000,00 | 5.122.279,99 | 3.510.256,03 | 4.500.000,00 | 4.153.743,91 | 3.470.567,22 |
| Transferências de recursos do FUNDEB | 5.100.000,00 | 4.910.456,38 | 3.510.256,03 | 4.500.000,00 | 4.153.743,91 | 3.470.567,22 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais transferências multigovernamentais | 220.000,00 | 211.823,61 | | | | |
| Transferências de instituições privadas | | | | | | |
| Transferências de pessoas | | | | | | |
| Transferências de convênios | | | | | | |
| Demais transferencias correntes | | | | | | |
| **Outras receitas correntes** | **4.000,00** | **3.851,34** | **538,52** | **4.000,00** | **3.692,22** | **2.214,38** |
| Multa e juros de mora | | | | | | |
| **Receita de dívida ativa** | | | | | | |
| Divida ativa tributária | | | | | | |
| Divida ativa não tributária | | | | | | |
| Demais receitas correntes | 4.000,00 | 3.851,34 | 538,52 | 4.000,00 | 3.692,22 | 2.214,38 |
| **Receita de capital** | **5.095.000,00** | **4.905.642,21** | **327.753,61** | **6.502.000,00** | **6.001.698,42** | **273.508,57** |
| Operações de crédito | 20.000,00 | 19.256,69 | | 20.000,00 | 18.461,08 | |
| Amortização de empréstimos | | | | | | |
| **Alienação de bens, direitos e ativos** | | | | | | |
| Alienação de bens móveis | | | | | | |
| Alienação de bens imoveis | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | | | |
| **Transferência de capital** | **5.075.000,00** | **4.886.385,52** | **327.753,61** | **6.482.000,00** | **5.983.237,34** | **273.508,57** |
| Transferências intergovernamentais | | | | | | |
| Transferências de convênios | | | | | | |
| Demais transferências de capital | 5.075.000,00 | 4.886.385,52 | 327.753,61 | 6.482.000,00 | 5.983.237,34 | 273.508,57 |
| Outras receitas de capital | | | | | | |
| Receitas primárias advindas de PPP | | | | | | |
| **Receitas correntes intra orçamentárias** | | | | | | |
| Receitas tributárias intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita de contribuições intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita patrimonial intra orçamentárias | | | | | | |
| Receitas agropecuárias intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita industrial intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita de serviços intra orçamentárias | | | | | | |
| Transferencias correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| Outras receitas correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| **Receitas de capital intra orçamentárias** | | | | | | |
| Operações de crédito intra orçamentárias | | | | | | |
| Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias | | | | | | |
| Amortização de empréstimos intra orçamentárias | | | | | | |
| Transferência de capital intra orçamentárias | | | | | | |
| Outras receitas de capital intra orçamentárias | | | | | | |

| **Descrição** | **2020** | | | **2021** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Valor Previsto** | **Valor Constante** | **Valor Realizado** | **Valor Previsto** | **Valor Constante** | **Valor Realizado** |
| **Índice de deflação** | **1,13233** | | | **1,17762** | | |
| **Receita Corrente Líquida (RCL)** | | | | | | |
| **Receitas correntes** | **28.045.118,00** | **24.767.618,98** | **25.966.048,19** | **24.447.998,00** | **20.760.515,29** | |
| **Receita tributária** | **1.165.500,00** | **1.029.293,58** | **1.237.664,48** | **1.047.000,00** | **889.081,37** | |
| Impostos | 1.065.500,00 | 940.980,10 | 1.217.134,98 | 947.000,00 | 804.164,33 | |
| Taxas | 100.000,00 | 88.313,48 | 20.529,50 | 100.000,00 | 84.917,04 | |
| Contribuição de melhorias | | | | | | |
| **Receita de contribuições** | **207.000,00** | **182.808,90** | **190.336,86** | **201.000,00** | **170.683,24** | |
| Contribuições Sociais | | | | | | |
| Contribuições de intervenção no domínio econômico | | | | | | |
| Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública | 207.000,00 | 182.808,90 | 190.336,86 | 201.000,00 | 170.683,24 | |
| **Receita patrimonial** | **553.000,00** | **488.373,53** | **6.636,64** | **217.500,00** | **184.694,55** | |
| Receitas imobiliárias | | | | | | |
| **Receitas de valores mobiliários** | **553.000,00** | **488.373,53** | **6.636,64** | **217.500,00** | **184.694,55** | |
| Aplicações financeiras | 553.000,00 | 488.373,53 | 6.636,64 | 217.500,00 | 184.694,55 | |
| Outras receitas de valores mobiliários | | | | | | |
| Receita de concessões e permissões | | | | | | |
| Outras receitas patrimoniais | | | | | | |
| Receitas agropecuárias | | | | | | |
| Receita industrial | | | | | | |
| Receita de serviços | | | | | | |
| **Transferências correntes** | **26.115.618,00** | **23.063.610,43** | **24.531.410,21** | **22.978.498,00** | **19.512.659,45** | |
| **Transferências intergovernamentais** | **26.115.618,00** | **23.063.610,43** | **24.531.410,21** | **22.978.498,00** | **19.512.659,45** | |
| **Transferências da união** | **17.365.043,00** | **15.335.673,35** | **18.949.136,98** | **14.971.498,00** | **12.713.352,36** | |
| Cota parte do FPM | 9.462.843,00 | 8.356.965,73 | 8.907.753,21 | 8.399.998,00 | 7.133.029,33 | |
| Complementação cota-parte do FPM | 1.040.000,00 | 918.460,17 | 1.003.198,69 | 1.000.000,00 | 849.170,36 | |
| Cota-parte do ITR | 4.000,00 | 3.532,54 | 1.325,17 | 1.000,00 | 849,17 | |
| Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos | | | | | | |
| Cota-parte compensação financeira recursos minerais | 172.000,00 | 151.899,18 | 52.193,44 | 2.000,00 | 1.698,34 | |
| Cota-parte do FEP | 155.000,00 | 136.885,89 | 179.144,94 | 207.500,00 | 176.202,85 | |
| Transferências de recursos do SUS | 3.192.000,00 | 2.818.966,20 | 5.951.088,25 | 3.891.207,00 | 3.304.297,65 | |
| Transferências de recursos FNAS | 1.008.000,00 | 890.199,85 | 534.075,11 | 551.014,00 | 467.904,76 | |
| Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/96 | 12.000,00 | 10.597,62 | | 2.000,00 | 1.698,34 | |
| **Transferências de recursos do FNDE** | **2.319.200,00** | **2.048.166,17** | **2.320.358,17** | **916.779,00** | **778.501,56** | |
| Transferências do salário educação | 148.200,00 | 130.880,57 | 96.690,15 | 100.000,00 | 84.917,04 | |
| Demais transferências de recursos do FNDE | 666.000,00 | 588.167,76 | 168.070,37 | 269.000,00 | 228.426,83 | |
| Demais transferências da União | 1.505.000,00 | 1.329.117,84 | 2.055.597,65 | 547.779,00 | 465.157,69 | |
| **Transferências do Estado** | **4.250.575,00** | **3.753.830,59** | **2.081.384,59** | **3.052.000,00** | **2.591.667,95** | |
| Cota-parte do ICMS | 2.218.575,00 | 1.959.300,73 | 2.003.086,08 | 2.150.000,00 | 1.825.716,28 | |
| Cota-parte do IPVA | 136.000,00 | 120.106,33 | | 30.000,00 | 25.475,11 | |
| Cota-parte do IPI | 4.000,00 | 3.532,54 | 2.250,25 | 4.000,00 | 3.396,68 | |
| Cota-parte da CIDE | 42.000,00 | 37.091,66 | 12.254,74 | 15.000,00 | 12.737,56 | |
| Demais transferências dos Estados | 1.850.000,00 | 1.633.799,33 | 63.793,52 | 853.000,00 | 724.342,32 | |
| **Transferências dos Municípios** | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências de recursos do SUS | | | | | | |
| Transferências a consórcios públicos | | | | | | |
| Outras transferências dos Municípios | | | | | | |
| **Transferências dos Multigovernamentais** | **4.500.000,00** | **3.974.106,49** | **3.500.888,64** | **4.955.000,00** | **4.207.639,14** | |
| Transferências de recursos do FUNDEB | 4.500.000,00 | 3.974.106,49 | 3.500.888,64 | 4.955.000,00 | 4.207.639,14 | |
| Demais transferências multigovernamentais | | | | | | |
| Transferências de instituições privadas | | | | | | |
| Transferências de pessoas | | | | | | |
| Transferências de convênios | | | | | | |
| Demais transferencias correntes | | | | | | |
| **Outras receitas correntes** | **4.000,00** | **3.532,54** | | **4.000,00** | **3.396,68** | |
| Multa e juros de mora | | | | | | |
| **Receita de dívida ativa** | | | | | | |
| Divida ativa tributária | | | | | | |
| Divida ativa não tributária | | | | | | |
| Demais receitas correntes | 4.000,00 | 3.532,54 | | 4.000,00 | 3.396,68 | |
| **Receita de capital** | **6.142.000,00** | **5.424.213,79** | **493.100,15** | **552.002,00** | **468.743,74** | |
| Operações de crédito | 20.000,00 | 17.662,70 | | 2.000,00 | 1.698,34 | |
| Amortização de empréstimos | | | | | | |
| **Alienação de bens, direitos e ativos** | | | | | | |
| Alienação de bens móveis | | | | | | |
| Alienação de bens imoveis | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | | | |
| **Transferência de capital** | **6.122.000,00** | **5.406.551,09** | **493.100,15** | **550.002,00** | **467.045,40** | |
| Transferências intergovernamentais | | | | | | |
| Transferências de convênios | | | | | | |
| Demais transferências de capital | 6.122.000,00 | 5.406.551,09 | 493.100,15 | 550.002,00 | 467.045,40 | |
| Outras receitas de capital | | | | | | |
| Receitas primárias advindas de PPP | | | | | | |
| **Receitas correntes intra orçamentárias** | | | | | | |
| Receitas tributárias intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita de contribuições intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita patrimonial intra orçamentárias | | | | | | |
| Receitas agropecuárias intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita industrial intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita de serviços intra orçamentárias | | | | | | |
| Transferencias correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| Outras receitas correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| **Receitas de capital intra orçamentárias** | | | | | | |
| Operações de crédito intra orçamentárias | | | | | | |
| Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias | | | | | | |
| Amortização de empréstimos intra orçamentárias | | | | | | |
| Transferência de capital intra orçamentárias | | | | | | |
| Outras receitas de capital intra orçamentárias | | | | | | |

| **Descrição** | **2022** | | **2023** | | **2024** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Valor Previsto** | **Valor Constante** | **Valor Previsto** | **Valor Constante** | **Valor Previsto** | **Valor Constante** |
| **Índice de deflação** | **1,21884** | | **1,25845** | | **1,29935** | |
| **Receita Corrente Líquida (RCL)** | | | | | | |
| **Receitas correntes** | **26.280.000,00** | **21.561.484,69** | **27.030.000,00** | **18.419.484,30** | **27.895.000,00** | **21.468.426,53** |
| **Receita tributária** | **1.260.000,00** | **1.033.769,81** | **1.320.000,00** | **1.048.909,38** | **1.355.000,00** | **1.042.829,11** |
| Impostos | 1.160.000,00 | 951.724,59 | 1.200.000,00 | 953.553,98 | 1.230.000,00 | 946.627,16 |
| Taxas | 100.000,00 | 82.045,22 | 120.000,00 | 95.355,40 | 125.000,00 | 96.201,95 |
| Contribuição de melhorias | | | | | | |
| **Receita de contribuições** | **250.000,00** | **205.113,06** | **300.000,00** | **238.388,49** | **310.000,00** | **238.580,83** |
| Contribuições Sociais | | | | | | |
| Contribuições de intervenção no domínio econômico | | | | | | |
| Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública | 250.000,00 | 205.113,06 | 300.000,00 | 238.388,49 | 310.000,00 | 238.580,83 |
| **Receita patrimonial** | **230.000,00** | **188.704,01** | **240.000,00** | **190.710,80** | **260.000,00** | **200.100,05** |
| Receitas imobiliárias | | | | | | |
| **Receitas de valores mobiliários** | **230.000,00** | **188.704,01** | **240.000,00** | **190.710,80** | **260.000,00** | **200.100,05** |
| Aplicações financeiras | 230.000,00 | 188.704,01 | 240.000,00 | 190.710,80 | 260.000,00 | 200.100,05 |
| Outras receitas de valores mobiliários | | | | | | |
| Receita de concessões e permissões | | | | | | |
| Outras receitas patrimoniais | | | | | | |
| Receitas agropecuárias | | | | | | |
| Receita industrial | | | | | | |
| Receita de serviços | | | | | | |
| **Transferências correntes** | **24.530.000,00** | **20.125.693,29** | **25.160.000,00** | **16.933.529,35** | **25.960.000,00** | **19.979.220,38** |
| **Transferências intergovernamentais** | **24.530.000,00** | **20.125.693,29** | **25.160.000,00** | **16.933.529,35** | **25.960.000,00** | **19.979.220,38** |
| **Transferências da união** | **17.866.000,00** | **14.658.199,60** | **18.239.000,00** | **11.433.906,80** | **18.704.000,00** | **14.394.889,76** |
| Cota parte do FPM | 10.000.000,00 | 8.204.522,33 | 10.300.000,00 | 8.184.671,62 | 10.650.000,00 | 8.196.405,90 |
| Complementação cota-parte do FPM | 1.092.000,00 | 895.933,84 | 1.110.000,00 | 882.037,43 | 1.125.000,00 | 865.817,52 |
| Cota-parte do ITR | 4.000,00 | 3.281,81 | 4.000,00 | 3.178,51 | 4.000,00 | 3.078,46 |
| Cota-parte da compensação financeira de recurso hídricos | | | | | | |
| Cota-parte compensação financeira recursos minerais | 100.000,00 | 82.045,22 | 105.000,00 | 83.435,97 | 105.000,00 | 80.809,64 |
| Cota-parte do FEP | 240.000,00 | 196.908,54 | 240.000,00 | 190.710,80 | 240.000,00 | 184.707,74 |
| Transferências de recursos do SUS | 3.800.000,00 | 3.117.718,49 | 3.850.000,00 | | 3.950.000,00 | 3.039.981,53 |
| Transferências de recursos FNAS | 700.000,00 | 574.316,56 | 700.000,00 | 556.239,82 | 700.000,00 | 538.730,90 |
| Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/96 | | | | | | |
| **Transferências de recursos do FNDE** | **1.930.000,00** | **1.583.472,81** | **1.930.000,00** | **1.533.632,65** | **1.930.000,00** | **1.485.358,07** |
| Transferências do salário educação | 130.000,00 | 106.658,79 | 130.000,00 | 103.301,68 | 130.000,00 | 100.050,03 |
| Demais transferências de recursos do FNDE | 500.000,00 | 410.226,12 | 500.000,00 | 397.314,16 | 500.000,00 | 384.807,79 |
| Demais transferências da União | 1.300.000,00 | 1.066.587,90 | 1.300.000,00 | 1.033.016,81 | 1.300.000,00 | 1.000.500,25 |
| **Transferências do Estado** | **2.564.000,00** | **2.103.639,53** | **2.689.000,00** | **2.136.755,53** | **2.834.000,00** | **2.181.090,54** |
| Cota-parte do ICMS | 2.300.000,00 | 1.887.040,14 | 2.400.000,00 | 1.907.107,95 | 2.520.000,00 | 1.939.431,25 |
| Cota-parte do IPVA | 130.000,00 | 106.658,79 | 135.000,00 | 107.274,82 | 140.000,00 | 107.746,18 |
| Cota-parte do IPI | 4.000,00 | 3.281,81 | 4.000,00 | 3.178,51 | 4.000,00 | 3.078,46 |
| Cota-parte da CIDE | 30.000,00 | 24.613,57 | 30.000,00 | 23.838,85 | 30.000,00 | 23.088,47 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais transferências dos Estados | 100.000,00 | 82.045,22 | 120.000,00 | 95.355,40 | 140.000,00 | 107.746,18 |
| **Transferências dos Municípios** | | | | | | |
| Transferências de recursos do SUS | | | | | | |
| Transferências a consórcios públicos | | | | | | |
| Outras transferências dos Municípios | | | | | | |
| **Transferências dos Multigovernamentais** | **4.100.000,00** | **3.363.854,16** | **4.232.000,00** | **3.362.867,02** | **4.422.000,00** | **3.403.240,08** |
| Transferências de recursos do FUNDEB | 4.100.000,00 | 3.363.854,16 | 4.232.000,00 | 3.362.867,02 | 4.422.000,00 | 3.403.240,08 |
| Demais transferências multigovernamentais | | | | | | |
| Transferências de instituições privadas | | | | | | |
| Transferências de pessoas | | | | | | |
| Transferências de convênios | | | | | | |
| Demais transferencias correntes | | | | | | |
| **Outras receitas correntes** | **10.000,00** | **8.204,52** | **10.000,00** | **7.946,28** | **10.000,00** | **7.696,16** |
| Multa e juros de mora | | | | | | |
| **Receita de dívida ativa** | | | | | | |
| Divida ativa tributária | | | | | | |
| Divida ativa não tributária | | | | | | |
| Demais receitas correntes | 10.000,00 | 8.204,52 | 10.000,00 | 7.946,28 | 10.000,00 | 7.696,16 |
| **Receita de capital** | **1.520.000,00** | **1.247.087,39** | **1.520.000,00** | **1.207.835,04** | **1.520.000,00** | **1.169.815,68** |
| Operações de crédito | 20.000,00 | 16.409,04 | 20.000,00 | 15.892,57 | 20.000,00 | 15.392,31 |
| Amortização de empréstimos | | | | | | |
| **Alienação de bens, direitos e ativos** | | | | | | |
| Alienação de bens móveis | | | | | | |
| Alienação de bens imoveis | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | | | |
| **Transferência de capital** | **1.500.000,00** | **1.230.678,35** | **1.500.000,00** | **1.191.942,47** | **1.500.000,00** | **1.154.423,37** |
| Transferências intergovernamentais | | | | | | |
| Transferências de convênios | | | | | | |
| Demais transferências de capital | 1.500.000,00 | 1.230.678,35 | 1.500.000,00 | 1.191.942,47 | 1.500.000,00 | 1.154.423,37 |
| Outras receitas de capital | | | | | | |
| Receitas primárias advindas de PPP | | | | | | |
| **Receitas correntes intra orçamentárias** | | | | | | |
| Receitas tributárias intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita de contribuições intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita patrimonial intra orçamentárias | | | | | | |
| Receitas agropecuárias intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita industrial intra orçamentárias | | | | | | |
| Receita de serviços intra orçamentárias | | | | | | |
| Transferencias correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| Outras receitas correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| **Receitas de capital intra orçamentárias** | | | | | | |
| Operações de crédito intra orçamentárias | | | | | | |
| Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias | | | | | | |
| Amortização de empréstimos intra orçamentárias | | | | | | |
| Transferência de capital intra orçamentárias | | | | | | |
| Outras receitas de capital intra orçamentárias | | | | | | |

**GOVERNO MUNICIPAL UMARIZAL**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2022

| ARF - (LRF, art. 4º, § 3º) | | | |
|---|---|---|---|
| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 300.000,00 | Adequação de despesa de custeio e limitação de empenho | 300.000,00 |
| SUBTOTAL | 300.000,00 | SUBTOTAL | 300.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | | |
| Descrição | | Descrição | Valor |
| Outros Riscos Fiscais | 300.000,00 | Adequação de despesa de custeio e limitação de empenho | 300.000,00 |
| SUBTOTAL | 300.000,00 | SUBTOTAL | 300.000,00 |
| TOTAL | 600.000,00 | TOTAL | 600.000,00 |

**GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS**

| ESPECIFICAÇÃO | 2022 | | 2023 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Corrente | Valor Constante | Valor Corrente | Valor Constante | Valor Corrente | Valor Constante |
| Receita Total | 27.800.000,00 | 22.808.572,08 | 28.550.000,00 | 19.627.319,34 | 29.415.000,00 | 22.638.242,21 |
| Receitas Primárias (I) | 27.550.000,00 | 22.603.459,03 | 28.290.000,00 | 19.420.715,97 | 29.135.000,00 | 22.422.749,85 |
| Receitas Primárias Correntes | 26.050.000,00 | 21.372.780,68 | 26.790.000,00 | 18.228.773,50 | 27.635.000,00 | 21.268.326,48 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.260.000,00 | 1.033.769,81 | 1.320.000,00 | 1.048.909,38 | 1.355.000,00 | 1.042.829,11 |
| Contribuições | 250.000,00 | 205.113,06 | 300.000,00 | 238.388,49 | 310.000,00 | 238.580,83 |
| Transferências Correntes | 24.530.000,00 | 20.125.693,29 | 25.160.000,00 | 16.933.529,35 | 25.960.000,00 | 19.979.220,38 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 10.000,00 | 8.204,52 | 10.000,00 | 7.946,28 | 10.000,00 | 7.696,16 |
| Receitas Primárias de Capital | 1.500.000,00 | 1.230.678,35 | 1.500.000,00 | 1.191.942,47 | 1.500.000,00 | 1.154.423,37 |
| Despesa Total | 27.800.000,00 | 22.808.572,09 | 28.550.000,00 | 22.686.638,33 | 29.415.000,00 | 22.638.242,20 |
| Despesas Primárias (II) | 27.250.000,00 | 22.357.323,36 | 28.000.000,00 | 22.249.592,75 | 28.910.000,00 | 22.249.586,33 |
| Despesas Primárias Correntes | 26.000.000,00 | 21.331.758,07 | 26.745.000,00 | 21.252.334,22 | 27.550.000,00 | 21.202.909,15 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 17.000.000,00 | 13.947.687,97 | 17.400.000,00 | 13.826.532,64 | 17.550.000,00 | 13.506.753,38 |
| Outras Despesas Correntes | 9.000.000,00 | 7.384.070,10 | 9.345.000,00 | 7.425.801,58 | 10.000.000,00 | 7.696.155,77 |
| Despesas Primárias de Capital | 1.250.000,00 | 1.025.565,29 | 1.255.000,00 | 997.258,53 | 1.360.000,00 | 1.046.677,18 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | 300.000,00 | 246.135,67 | 290.000,00 | (2.828.876,78) | 225.000,00 | 173.163,52 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)) | 300.000,00 | 246.135,67 | (10.000,00) | (3.075.012,45) | (65.000,00) | 3.002.040,30 |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS DESPESA**

| Descrição | 2018 | | | 2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Previsto | Valor Constante | Valor Realizado | Valor Previsto | Valor Constante | Valor Realizado |
| **Despesas correntes** | **22.439.193,08** | **21.605.231,16** | **20.185.989,76** | **13.697.746,25** | **12.643.762,24** | **20.185.989,76** |
| Pessoal e encargos sociais | 13.577.200,00 | 13.072.597,73 | 12.231.594,97 | 13.651.746,25 | 12.601.301,74 | 12.231.594,97 |
| Juros e encargos da dívida | 18.000,00 | 17.331,02 | 1.963,09 | 23.000,00 | 21.230,25 | 1.963,09 |
| Outras despesas correntes | 8.843.993,08 | 8.515.302,41 | 7.952.431,70 | 23.000,00 | 21.230,25 | 7.952.431,70 |
| **Despesas de capital** | **11.155.300,00** | **10.740.708,64** | **1.921.761,93** | **13.972.728,75** | **12.897.585,99** | **1.921.761,93** |
| **Investimentos** | **10.803.300,00** | **10.401.790,87** | **1.313.860,00** | **13.609.728,75** | **12.562.517,31** | **1.313.860,00** |
| Custeados com recursos de alienação de ativos | | | | | | |
| Outros recursos | 10.803.300,00 | 10.401.790,87 | 1.313.860,00 | 13.609.728,75 | 12.562.517,31 | 1.313.860,00 |
| **Inversões financeiras** | **70.000,00** | **67.398,42** | | **130.000,00** | **119.997,05** | |
| Concessão de empréstimos | | | | | | |
| Aquisição de títulos de capital já integralizados | | | | | | |
| Custeados com recursos de alienação de ativos | | | | | | |
| Demais inversões financeiras | 70.000,00 | 67.398,42 | | 130.000,00 | 119.997,05 | |
| **Amortização da dívida** | **282.000,00** | **271.519,35** | **607.901,93** | **233.000,00** | **215.071,63** | **607.901,93** |
| Custeados com recursos de alienação de ativos | | | | | | |
| Outros recursos | 282.000,00 | 271.519,35 | 607.901,93 | 233.000,00 | 215.071,63 | 607.901,93 |
| Reserva de contingência | | | | | | |
| Despesas correntes do regime geral de previdência | | | | | | |
| Despesas correntes do RPPS | | | | | | |
| Despesas primárias advindas dePPP | | | | | | |
| **Despesas Correntes Intraorçamentárias** | | | | | | |
| Pessoal e encargos sociais intra orçamentários | | | | | | |
| Juros e encargos da dívida intra orçamentários | | | | | | |
| Outras despesas correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| **Despesas de CapitalIntraorçamentárias** | | | | | | |
| Inventimentos intra orçamentários | | | | | | |
| Inversões financeiras intra orçamentárias | | | | | | |
| Amortização da dívida intra orçamentárias | | | | | | |

| Descrição | 2.020 | | | 2.021 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Previsto | Valor Constante | Valor Realizado | Valor Previsto | Valor Constante | Valor Realizado |
| **Índice de deflação** | **1,13233** | | | **1,17762** | | |
| **Despesas correntes** | **27.355.249,06** | **24.158.371,73** | **24.105.693,23** | **22.222.023,65** | **18.870.283,84** | **24.850.000,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal e encargos sociais | 15.841.141,00 | 13.989.862,50 | 16.931.805,20 | 14.091.030,00 | 11.965.685,03 | 16.200.000,00 |
| Juros e encargos da dívida | 70.000,00 | 61.819,43 | | 55.862,65 | 47.436,91 | |
| Outras despesas correntes | 11.444.108,06 | 10.106.689,80 | 7.173.888,03 | 8.075.131,00 | 6.857.161,90 | 8.650.000,00 |
| **Despesas de capital** | **6.752.068,94** | **5.962.986,89** | **608.631,95** | **2.627.976,35** | **2.231.599,63** | **1.290.000,00** |
| **Investimentos** | **6.279.066,94** | **5.545.262,37** | **265.158,14** | **1.904.974,35** | **1.617.647,76** | **800.000,00** |
| Custeados com recursos de alienação de ativos | | | | | | |
| Outros recursos | 6.279.066,94 | 5.545.262,37 | 265.158,14 | 1.904.974,35 | 1.617.647,76 | 800.000,00 |
| **Inversões financeiras** | **50.002,00** | **44.158,51** | | **10.002,00** | **8.493,40** | |
| Concessão de empréstimos | | | | | | |
| Aquisição de títulos de capital já integralizados | | | | | | |
| Custeados com recursos de alienação de ativos | | | | | | |
| Demais inversões financeiras | 50.002,00 | 44.158,51 | | 10.002,00 | 8.493,40 | |
| **Amortização da dívida** | **423.000,00** | **373.566,01** | **343.473,81** | **713.000,00** | **605.458,47** | **490.000,00** |
| Custeados com recursos de alienação de ativos | | | | | | |
| Outros recursos | 423.000,00 | 373.566,01 | 343.473,81 | 713.000,00 | 605.458,47 | 490.000,00 |
| Reserva de contingência | 80.000,00 | 70.650,78 | | 150.000,00 | 127.375,55 | |
| Despesas correntes do regime geral de previdência | | | | | | |
| Despesas correntes do RPPS | | | | | | |
| Despesas primárias advindas de PPP | | | | | | |
| **Despesas Correntes Intraorçamentárias** | | | | | | |
| Pessoal e encargos sociais intra orçamentários | | | | | | |
| Juros e encargos da dívida intra orçamentários | | | | | | |
| Outras despesas correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| **Despesas de Capital Intraorçamentárias** | | | | | | |
| Inventimentos intra orçamentários | | | | | | |
| Inversões financeiras intra orçamentárias | | | | | | |
| Amortização da dívida intra orçamentárias | | | | | | |

| **Descrição** | **2.022** | | **2.023** | | **2.024** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Valor Previsto** | **Valor Constante** | **Valor Previsto** | **Valor Constante** | **Valor Previsto** | **Valor Constante** |
| **Índice de deflação** | **1,21884** | | **1,25845** | | **1,29935** | |
| **Despesas correntes** | **26.050.000,00** | **21.372.780,68** | **26.795.000,00** | **21.292.065,64** | **27.600.000,00** | **21.241.389,93** |
| Pessoal e encargos sociais | 17.000.000,00 | 13.947.687,97 | 17.400.000,00 | 13.826.532,64 | 17.550.000,00 | 13.506.753,38 |
| Juros e encargos da dívida | 50.000,00 | 41.022,61 | 50.000,00 | 39.731,42 | 50.000,00 | 38.480,78 |
| Outras despesas correntes | 9.000.000,00 | 7.384.070,10 | 9.345.000,00 | 7.425.801,58 | 10.000.000,00 | 7.696.155,77 |
| **Despesas de capital** | **1.500.000,00** | **1.230.678,35** | **1.500.000,00** | **1.191.942,47** | **1.555.000,00** | **1.196.752,22** |
| **Investimentos** | **1.000.000,00** | **820.452,23** | **1.000.000,00** | **794.628,31** | **1.100.000,00** | **846.577,13** |
| Custeados com recursos de alienação de ativos | | | | | | |
| Outros recursos | 1.000.000,00 | 820.452,23 | 1.000.000,00 | 794.628,31 | 1.100.000,00 | 846.577,13 |
| **Inversões financeiras** | | | | | | |
| Concessão de empréstimos | | | | | | |
| Aquisição de títulos decapital já integralizados | | | | | | |
| Custeados com recursos dealienação de ativos | | | | | | |
| Demais inversões financeiras | | | | | | |
| **Amortização da dívida** | **500.000,00** | **410.226,12** | **500.000,00** | **397.314,16** | **455.000,00** | **350.175,09** |
| Custeados com recursos de alienação de ativos | | | | | | |
| Outros recursos | 500.000,00 | 410.226,12 | 500.000,00 | 397.314,16 | 455.000,00 | 350.175,09 |
| Reserva de contingência | 250.000,00 | 205.113,06 | 255.000,00 | 202.630,22 | 260.000,00 | 200.100,05 |
| Despesas correntes do regime geral de previdência | | | | | | |
| Despesas correntes do RPPS | | | | | | |
| Despesas primárias advindas de PPP | | | | | | |
| **Despesas Correntes Intraorçamentárias** | | | | | | |
| Pessoal e encargos sociais intra orçamentários | | | | | | |
| Juros e encargos da dívida intra orçamentários | | | | | | |
| Outras despesas correntes intra orçamentárias | | | | | | |
| **Despesas de Capital Intraorçamentárias** | | | | | | |
| Inventimentos intra orçamentários | | | | | | |
| Inversões financeiras intra orçamentárias | | | | | | |
| Amortização da dívida intra orçamentárias | | | | | | |

**GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

| ESPECIFICAÇÃO | **VALORES A PREÇOS CORRENTES** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % |
| Receita Total | 36.624.775,00 | 34.187.118,00 | -6,66 | 25.000.000,00 | -26,87 | 27.800.000,00 | 11,2 | 28.550.000,00 | 2,7 | 29.415.000,00 | 3,03 |
| Receitas Primárias (I) | 36.311.775,00 | 33.614.118,00 | -7,43 | 24.780.500,00 | -26,28 | 27.550.000,00 | 11,18 | 28.290.000,00 | 2,69 | 29.135.000,00 | 2,99 |
| Despesa Total | 27.670.475,00 | 34.187.318,00 | 23,55 | 25.000.000,00 | -26,87 | 27.800.000,00 | 11,2 | 28.550.000,00 | 2,7 | 29.415.000,00 | 3,03 |
| Despesas Primárias (II) | 27.414.475,00 | 33.694.318,00 | 22,91 | 24.231.137,35 | -28,09 | 27.250.000,00 | 12,46 | 28.000.000,00 | 2,75 | 28.910.000,00 | 3,25 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 8.897.300,00 | (80.200,00) | -100,9 | 549.362,65 | -784,99 | 300.000,00 | -45,39 | 290.000,00 | -3,33 | 225.000,00 | -22,41 |
| ESPECIFICAÇÃO | **VALORES A PREÇOS CORRENTES** | | | | | | | | | | |
| | **2019** | **2020** | **%** | **2021** | **%** | **2022** | **%** | **2023** | **%** | **2024** | **%** |
| Receita Total | 33.806.652,46 | 30.191.832,77 | (10,69) | 21.229.259,03 | (29,69) | 22.808.572,08 | 7,44 | 19.627.319,34 | (13,95) | 22.638.242,21 | 15,34 |
| Receitas Primárias (I) | 33.517.736,50 | 29.685.796,54 | (11,43) | 21.042.866,14 | (29,11) | 22.603.459,03 | 7,42 | 19.420.715,97 | (14,08) | 22.422.749,85 | 15,46 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesa Total | 25.541.348,23 | 30.192.009,40 | 18,21 | 21.229.259,02 | (29,69) | 22.808.572,09 | 7,44 | 22.686.638,33 | (0,53) | 22.638.242,20 | (0,21) |
| Despesas Primárias (II) | 25.305.046,35 | 29.756.623,96 | 17,59 | 20.576.363,64 | (30,85) | 22.357.323,36 | 8,66 | 22.249.592,75 | (0,48) | 22.249.586,33 | - |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 8.212.690,15 | (70.827,42) | (100,86) | 466.502,50 | (758,65) | 246.135,67 | (47,24) | (2.828.876,78) | (1.249,3 | 173.163,52 | (106,12) |

**GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**2022**

| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **2020** | **%** | **2019** | **%** | **2018** | **%** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio/Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 2.120.637,00 | 100,00 | -47.916,68 | 100,00 | -650.652,28 | 100,00 |
| **TOTAL** | **2.120.637,00** | **100,00** | **-47.916,68** | **100,00** | **-650.652,28** | **100,00** |
| **REGIME PREVIDENCIÁRIO** | | | | | | |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **2020** | **%** | **2019** | **%** | **2018** | **%** |
| Patrimônio/Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

**2022**

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

| **PLANO FINANCEIRO** | | | |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS** | **2018** | **2019** | **2020** |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS** | **2018** | **2019** | **2020** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Lazaro Dias Pinheiro
**Código Identificador:**C8E7D379

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA - ME

Processo nº 1202/2019 – Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN".

VALOR: R$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais)

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 07.001 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| FUNÇÃO | 08 | Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2111 | Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 244 | Assistência Comunitária |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2109 | Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar |
| AÇÃO | 2114 | Funciomanento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2115 | Funcionamento do Programa do Leite |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 07.002 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| FUNÇÃO | 08 | Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2107 | Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 244 | Assistência Comunitária |
| PROGRAMA | 0114 | Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) |
| AÇÃO | 2116 | Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB |
| AÇÃO | 2122 | Funciomanento do Programa Bolsa Família- IGDBF |
| AÇÃO | 2127 | Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS |
| AÇÃO | 2155 | Manutenção do Programa Criança Feliz |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |

| | | |
|---|---|---|
| FONTE DE RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |
| FONTE DE RECURSOS | 13110000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 10.001 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0021 | Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano |
| AÇÃO | 2062 | Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 05.001 | Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0015 | Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos |
| AÇÃO | 2011 | Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 0010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 06.001 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0017 | Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente |
| AÇÃO | 2067 | Func. das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 03.001 | Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 124 | Controle Interno |

| | | |
|---|---|---|
| PROGRAMA | 0014 | Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimonio |
| AÇÃO | 1049 | Aquisição e/ou Locação de Veículos para os serviços do Gabinete |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

Assina pela contratante: RENAN MENDONÇA FERNANDES

Assina pela contratada: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA - ME

Vigência: 17/07/2021 a 16/01/2022

Upanema/RN, 17 de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**EB96BC8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO

Processo nº 1202/2019 – Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN".

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 07.001 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| FUNÇÃO | 08 | Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2111 | Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 244 | Assistência Comunitária |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2109 | Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar |
| AÇÃO | 2114 | Funciomanento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2115 | Funcionamento do Programa do Leite |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 07.002 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| FUNÇÃO | 08 | Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2107 | Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 244 | Assistência Comunitária |
| PROGRAMA | 0114 | Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) |
| AÇÃO | 2116 | Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB |
| AÇÃO | 2122 | Funciomanento do Programa Bolsa Família- IGDBF |
| AÇÃO | 2127 | Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS |
| AÇÃO | 2155 | Manutenção do Programa Criança Feliz |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |

| | | |
|---|---|---|
| FONTE DE RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |
| FONTE DE RECURSOS | 13110000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 10.001 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0021 | Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano |
| AÇÃO | 2062 | Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 05.001 | Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0015 | Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos |
| AÇÃO | 2011 | Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 0010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 06.001 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |

| | | |
|---|---|---|
| PROGRAMA | 0017 | Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente |
| AÇÃO | 2067 | Func. das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 03.001 | Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 124 | Controle Interno |

| | | |
|---|---|---|
| PROGRAMA | 0014 | Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimonio |
| AÇÃO | 1049 | Aquisição e/ou Locação de Veículos para os serviços do Gabinete |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

Assina pela contratante: RENAN MENDONÇA FERNANDES

Assina pela contratada: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO

Vigência: 17/07/2021 a 16/01/2022

Upanema/RN, 17 de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**CFCEACE1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JOSÉ AUGUSTO COSTA

Processo nº 1202/2019 – Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN".

VALOR: R$ 35.875,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 07.001 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| FUNÇÃO | 08 | Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2111 | Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 244 | Assistência Comunitária |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2109 | Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar |
| AÇÃO | 2114 | Funciomanento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2115 | Funcionamento do Programa do Leite |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 07.002 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| FUNÇÃO | 08 | Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2107 | Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 244 | Assistência Comunitária |
| PROGRAMA | 0114 | Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) |
| AÇÃO | 2116 | Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB |
| AÇÃO | 2122 | Funciomanento do Programa Bolsa Família- IGDBF |

| | | |
|---|---|---|
| AÇÃO | 2127 | Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS |
| AÇÃO | 2155 | Manutenção do Programa Criança Feliz |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |

| | | |
|---|---|---|
| FONTE DE RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |
| FONTE DE RECURSOS | 13110000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 10.001 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0021 | Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano |
| AÇÃO | 2062 | Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 05.001 | Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0015 | Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos |
| AÇÃO | 2011 | Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 0010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 06.001 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0017 | Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente |
| AÇÃO | 2067 | Func. das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 03.001 | Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 124 | Controle Interno |

| | | |
|---|---|---|
| PROGRAMA | 0014 | Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimonio |
| AÇÃO | 1049 | Aquisição e/ou Locação de Veículos para os serviços do Gabinete |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

Assina pela contratante: RENAN MENDOÇA FERNANDES

Assina pela contratada: JOSÉ AUGUSTO COSTA

Vigência: 17/07/2021 a 16/01/2022

Upanema/RN, 17 de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**E46BC5FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JOSÉ BATISTA DA SILVA - ME

Processo nº 1202/2019 – Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN".

VALOR: R$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais)

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 07.001 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| FUNÇÃO | 08 | Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2111 | Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 244 | Assistência Comunitária |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2109 | Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar |
| AÇÃO | 2114 | Funciomanento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2115 | Funcionamento do Programa do Leite |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 07.002 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| FUNÇÃO | 08 | Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2107 | Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 244 | Assistência Comunitária |
| PROGRAMA | 0114 | Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) |
| AÇÃO | 2116 | Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB |
| AÇÃO | 2122 | Funciomanento do Programa Bolsa Família- IGDBF |
| AÇÃO | 2127 | Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS |
| AÇÃO | 2155 | Manutenção do Programa Criança Feliz |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |

| | | |
|---|---|---|
| FONTE DE RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |
| FONTE DE RECURSOS | 13110000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 10.001 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0021 | Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano |
| AÇÃO | 2062 | Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 05.001 | Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0015 | Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos |
| AÇÃO | 2011 | Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 0010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 06.001 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0017 | Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente |
| AÇÃO | 2067 | Func. das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 03.001 | Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 124 | Controle Interno |

| | | |
|---|---|---|
| PROGRAMA | 0014 | Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimonio |
| AÇÃO | 1049 | Aquisição e/ou Locação de Veículos para os serviços do Gabinete |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

Assina pela contratante: RENAN MENDONÇA FERNANDES

Assina pela contratada: JOSÉ BATISTA DA SILVA - ME

Vigência: 17/07/2021 a 16/01/2022

Upanema/RN, 17 de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**596B038F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JULIMAR BATISTA SOARES - ME

Processo nº 1202/2019 – Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN".

VALOR: R$ 143.690,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa reais)

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 07.001 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| FUNÇÃO | 08 | Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2111 | Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 244 | Assistência Comunitária |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2109 | Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar |
| AÇÃO | 2114 | Funciomanento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2115 | Funcionamento do Programa do Leite |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 07.002 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| FUNÇÃO | 08 | Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2107 | Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 244 | Assistência Comunitária |
| PROGRAMA | 0114 | Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) |
| AÇÃO | 2116 | Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB |
| AÇÃO | 2122 | Funciomanento do Programa Bolsa Família- IGDBF |
| AÇÃO | 2127 | Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS |
| AÇÃO | 2155 | Manutenção do Programa Criança Feliz |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |

| | | |
|---|---|---|
| FONTE DE RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |
| FONTE DE RECURSOS | 13110000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 10.001 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0021 | Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano |
| AÇÃO | 2062 | Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 05.001 | Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0015 | Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos |
| AÇÃO | 2011 | Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento |

| | | |
|---|---|---|
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 0010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 06.001 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0017 | Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente |
| AÇÃO | 2067 | Func. das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 03.001 | Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 124 | Controle Interno |

| | | |
|---|---|---|
| PROGRAMA | 0014 | Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimonio |
| AÇÃO | 1049 | Aquisição e/ou Locação de Veículos para os serviços do Gabinete |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

Assina pela contratante: RENAN MENDONÇA FERNANDES

Assina pela contratada: JULIMAR BATISTA SOARES - ME

Vigência: 17/07/2021 a 16/01/2022

Upanema/RN, 17 de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**B17BCC62

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MARIA GRAZIEY ARAÚJO BEZERRA

Processo nº 1202/2019 – Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN".

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 07.001 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| FUNÇÃO | 08 | Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2111 | Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 244 | Assistência Comunitária |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2109 | Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar |
| AÇÃO | 2114 | Funciomanento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social |
| AÇÃO | 2115 | Funcionamento do Programa do Leite |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 07.002 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| FUNÇÃO | 08 | Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0018 | Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social |

| | | |
|---|---|---|
| AÇÃO | 2107 | Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social |
| SUBFUNÇÃO | 244 | Assistência Comunitária |
| PROGRAMA | 0114 | Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) |
| AÇÃO | 2116 | Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB |
| AÇÃO | 2122 | Funciomanento do Programa Bolsa Família- IGDBF |
| AÇÃO | 2127 | Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS |
| AÇÃO | 2155 | Manutenção do Programa Criança Feliz |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |

| | | |
|---|---|---|
| FONTE DE RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |
| FONTE DE RECURSOS | 13110000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 10.001 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0021 | Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano |
| AÇÃO | 2062 | Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 05.001 | Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0015 | Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos |
| AÇÃO | 2011 | Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 0010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 06.001 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| PROGRAMA | 0017 | Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente |
| AÇÃO | 2067 | Func. das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 03.001 | Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| SUBFUNÇÃO | 124 | Controle Interno |

| | | |
|---|---|---|
| PROGRAMA | 0014 | Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimonio |
| AÇÃO | 1049 | Aquisição e/ou Locação de Veículos para os serviços do Gabinete |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| FONTE DOS RECURSOS | 10010000 | Recursos Ordinários |

Assina pela contratante: RENAN MENDONÇA FERNANDES

Assina pela contratada: MARIA GRAZIELY ARAÚJO BEZERRA

Vigência: 17/07/2021 a 16/01/2022

Upanema/RN, 17 de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**8435B4D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 522/2021 PLANO PLURIANUAL 2022-2025**

CNPJ: 08.168.940/0001-04

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20, Centro – CEP: 59.185-000

Site: http://varzea.rn.gov.br E-mail: contato@varzea.rn.gov.br

Contato: (84) 3285-2603

LEI Nº 522/2021.

Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Várzea, no Estado do Rio Grande do Norte.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PLANO PLURIANUAL, para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Várzea-RN, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - As Leis de Diretrizes Orçamentária e do Orçamento Anual, serão elaboradas de conformidade com o Plano Plurianual.

Art. 3º - Os quadros demonstrativos dos projetos e atividades dos Órgãos, distribuídos nas unidades orçamentárias, nas Funções e Sub Funções, serão parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Serão nulos todos os Projetos ou Atividades que não constarem no Plano Plurianual ou das suas alterações posteriores.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Autorizado, no ato da elaboração das Leis das Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, determinar o percentual para abertura de créditos suplementares.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação e publicação, revogada as disposições em contrário.

Várzea-RN, 26 de julho de 2021.

***PEDRO SALES BELO DA SILVA***

Prefeito Municipal

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | |
| **Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)** | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | |
| **Código** | **Descrição** | **2017** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1000.00.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 14.328.337,56 | 16.063.513,87 | 17.101.160,16 | 19.413.979,31 | 26.095.840,00 | 30.689.000,00 | 31.874.000,00 | 33.735.000,00 | 36.060.000,00 |
| 1100.00.0.0.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA | 167.826,83 | 228.826,34 | 342.823,70 | 262.674,69 | 680.000,00 | 550.000,00 | 610.000,00 | 670.000,00 | 730.000,00 |
| 1110.00.0.0.00.00 | IMPOSTOS | 166.839,99 | 198.759,07 | 248.292,37 | 260.486,53 | 570.000,00 | 440.000,00 | 500.000,00 | 560.000,00 | 620.000,00 |
| 1113.00.0.0.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 91.991,56 | 126.599,92 | 159.303,05 | 171.951,21 | 200.000,00 | 200.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 | 350.000,00 |
| 1113.03.0.0.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE | 91.991,56 | 126.599,92 | 159.303,05 | 171.951,21 | 200.000,00 | 200.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 | 350.000,00 |
| 1113.03.1.0.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO | 91.991,56 | 126.599,92 | 159.303,05 | 171.951,21 | 200.000,00 | 200.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 | 350.000,00 |
| 1113.03.1.1.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO- PRINCIPA | 91.991,56 | 126.599,92 | 159.303,05 | 171.951,21 | 200.000,00 | 200.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 | 350.000,00 |
| 1118.00.0.0.00.00 | IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS/DF MUNICíPIOS | 74.848,43 | 72.159,15 | 88.989,32 | 88.535,32 | 370.000,00 | 240.000,00 | 250.000,00 | 260.000,00 | 270.000,00 |
| 1118.01.0.0.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS | 9.827,85 | 27.821,84 | 7.888,70 | 9.475,58 | 40.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 1118.01.1.0.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 2.327,85 | 870,19 | 6.923,88 | 3.535,58 | 20.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 |
| 1118.01.1.1.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E | 2.327,85 | 870,19 | 6.923,88 | 3.535,58 | 20.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TERRITORIAL URBANA- PR | | | | | | | | | |
| 1118.01.4.0.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E DE | 7.500,00 | 26.951,65 | 964,82 | 5.940,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 |
| 1118.01.4.1.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E DE | 7.500,00 | 26.951,65 | 964,82 | 5.940,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 |
| 1118.02.0.0.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVI | 65.020,58 | 44.337,31 | 81.100,62 | 79.059,74 | 330.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 1118.02.3.0.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA | 65.020,58 | 44.337,31 | 81.100,62 | 79.059,74 | 330.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 1118.02.3.1.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA- PRINCIPAL | 65.020,58 | 44.337,31 | 81.100,62 | 79.059,74 | 330.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 1120.00.0.0.00.00 | TAXAS | 986,84 | 3.239,04 | 3.116,85 | 2.188,16 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 1121.00.0.0.00.00 | TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA | 0,00 | 2.699,61 | 772,19 | 822,30 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 1121.01.0.0.00.00 | TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO | 0,00 | 2.699,61 | 772,19 | 822,30 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 1121.01.1.0.00.00 | TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO | 0,00 | 2.699,61 | 772,19 | 822,30 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 1121.01.1.1.00.00 | TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO- PRINCIPAL | 0,00 | 2.699,61 | 772,19 | 822,30 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 1122.00.0.0.00.00 | TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS | 986,84 | 539,43 | 2.344,66 | 1.365,86 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)** — **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

| Código | Descrição | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1122.01.0.0.00.00 | TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS | 986,84 | 539,43 | 2.344,66 | 1.365,86 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 1122.01.1.0.00.00 | TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS | 986,84 | 539,43 | 2.344,66 | 1.365,86 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 1122.01.1.1.00.00 | TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS- PRINCIPAL | 986,84 | 539,43 | 2.344,66 | 1.365,86 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 1130.00.0.0.00.00 | CONTRIBUIçãO DE MELHORIA | 0,00 | 26.828,23 | 91.414,48 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 1138.00.0.0.00.00 | CONTRIBUIçãO DE MELHORIA - ESPECíFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC | 0,00 | 26.828,23 | 91.414,48 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 1138.99.0.0.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA | 0,00 | 26.828,23 | 91.414,48 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 1138.99.1.0.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA | 0,00 | 26.828,23 | 91.414,48 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 1138.99.1.1.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA- PRINCIPAL | 0,00 | 26.828,23 | 91.414,48 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 1200.00.0.0.00.00 | CONTRIBUIçõES | 113.396,44 | 81.794,54 | 0,00 | 100.534,86 | 313.987,00 | 350.000,00 | 400.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 |
| 1240.00.0.0.00.00 | CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA | 113.396,44 | 81.794,54 | 0,00 | 100.534,86 | 313.987,00 | 350.000,00 | 400.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 |
| 1240.00.1.0.00.00 | CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA | 113.396,44 | 81.794,54 | 0,00 | 100.534,86 | 313.987,00 | 350.000,00 | 400.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 |
| 1240.00.1.1.00.00 | CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA | 113.396,44 | 81.794,54 | 0,00 | 100.534,86 | 313.987,00 | 350.000,00 | 400.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 |
| 1300.00.0.0.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 115.586,29 | 44.183,06 | 34.905,51 | 13.619,01 | 270.000,00 | 180.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 1320.00.0.0.00.00 | VALORES MOBILIáRIOS | 115.586,29 | 44.183,06 | 34.905,51 | 13.619,01 | 270.000,00 | 180.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1321.00.0.0.00.00 | JUROS E CORREçõES MONETáRIAS | 115.586,29 | 44.183,06 | 34.905,51 | 13.619,01 | 270.000,00 | 180.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 1321.00.1.0.00.00 | REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS | 115.586,29 | 44.183,06 | 34.905,51 | 13.619,01 | 270.000,00 | 180.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 1321.00.1.1.00.00 | REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS-PRINCIPAL | 115.586,29 | 44.183,06 | 34.905,51 | 13.619,01 | 270.000,00 | 180.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 |
| 1700.00.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS CORRENTES | 13.800.783,76 | 15.686.978,26 | 16.715.586,59 | 19.028.116,12 | 24.464.853,00 | 29.349.000,00 | 30.354.000,00 | 32.050.000,00 | 34.255.000,00 |
| 1710.00.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES | 10.066.596,56 | 11.725.683,77 | 12.434.784,19 | 14.761.755,00 | 18.431.517,00 | 22.720.000,00 | 23.595.000,00 | 25.010.000,00 | 26.725.000,00 |
| 1718.00.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC | 10.066.596,56 | 11.725.683,77 | 12.434.784,19 | 14.761.755,00 | 18.431.517,00 | 22.720.000,00 | 23.595.000,00 | 25.010.000,00 | 26.725.000,00 |
| 1718.01.0.0.00.00 | PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO | 8.224.802,82 | 8.759.052,38 | 9.519.631,47 | 9.105.403,44 | 15.019.000,00 | 15.670.000,00 | 15.770.000,00 | 16.070.000,00 | 16.670.000,00 |
| 1718.01.2.0.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME | 8.222.530,11 | 8.050.671,96 | 8.758.786,21 | 8.351.018,32 | 14.800.000,00 | 14.800.000,00 | 14.800.000,00 | 15.000.000,00 | 15.500.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)** — **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

| Código | Descrição | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1718.01.2.1.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME | 8.222.530,11 | 8.050.671,96 | 8.758.786,21 | 8.351.018,32 | 14.800.000,00 | 14.800.000,00 | 14.800.000,00 | 15.000.000,00 | 15.500.000,00 |
| 1718.01.3.0.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA | 0,00 | 706.207,65 | 758.801,97 | 375.798,91 | 100.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 | 550.000,00 | 600.000,00 |
| 1718.01.3.1.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA | 0,00 | 706.207,65 | 758.801,97 | 375.798,91 | 100.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 | 550.000,00 | 600.000,00 |
| 1718.01.4.0.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 376.600,12 | 100.000,00 | 400.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 | 550.000,00 |
| 1718.01.4.1.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 376.600,12 | 100.000,00 | 400.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 | 550.000,00 |
| 1718.01.5.0.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 2.272,71 | 2.172,77 | 2.043,29 | 1.986,09 | 19.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 1718.01.5.1.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL- | 2.272,71 | 2.172,77 | 2.043,29 | 1.986,09 | 19.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 1718.02.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R | 106.558,71 | 166.989,75 | 166.068,19 | 158.209,74 | 80.000,00 | 310.000,00 | 370.000,00 | 430.000,00 | 490.000,00 |
| 1718.02.3.0.00.00 | COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA PRODUçãO | 18.958,59 | 33.026,74 | 31.113,66 | 23.851,01 | 20.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 | 90.000,00 |
| 1718.02.3.1.00.00 | COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA PRODUçãO | 18.958,59 | 33.026,74 | 31.113,66 | 23.851,01 | 20.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 | 90.000,00 |
| 1718.02.6.0.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP | 87.600,12 | 133.963,01 | 134.954,53 | 134.358,73 | 60.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 | 350.000,00 | 400.000,00 |
| 1718.02.6.1.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP- PRINCIPAL | 87.600,12 | 133.963,01 | 134.954,53 | 134.358,73 | 60.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 | 350.000,00 | 400.000,00 |
| 1718.03.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – | 1.353.186,32 | 2.307.582,32 | 1.656.066,06 | 3.743.851,62 | 2.256.000,00 | 3.870.000,00 | 4.200.000,00 | 4.850.000,00 | 5.500.000,00 |
| 1718.03.1.0.00.00 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO PRIMáRIA | 1.132.591,52 | 2.307.582,32 | 1.656.066,06 | 2.303.180,71 | 1.420.000,00 | 2.800.000,00 | 3.000.000,00 | 3.500.000,00 | 4.000.000,00 |
| 1718.03.1.1.00.00 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO PRIMáRIA- PRINCIP | 1.132.591,52 | 2.307.582,32 | 1.656.066,06 | 2.303.180,71 | 1.420.000,00 | 2.800.000,00 | 3.000.000,00 | 3.500.000,00 | 4.000.000,00 |
| 1718.03.2.0.00.00 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO ESPECIALIZADA | 72.549,44 | 0,00 | 0,00 | 62.131,32 | 600.000,00 | 500.000,00 | 600.000,00 | 650.000,00 | 700.000,00 |
| 1718.03.2.1.00.00 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO ESPECIALIZADA- PR | 72.549,44 | 0,00 | 0,00 | 62.131,32 | 600.000,00 | 500.000,00 | 600.000,00 | 650.000,00 | 700.000,00 |
| 1718.03.3.0.00.00 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE | 79.169,31 | 0,00 | 0,00 | 94.207,56 | 100.000,00 | 180.000,00 | 200.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 |
| 1718.03.3.1.00.00 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE- PRIN | 79.169,31 | 0,00 | 0,00 | 94.207,56 | 100.000,00 | 180.000,00 | 200.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1718.03.9.0.00.00 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA | 68.876,05 | 0,00 | 0,00 | 1.284.332,03 | 136.000,00 | 390.000,00 | 400.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 |
| 1718.03.9.1.00.00 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA | 68.876,05 | 0,00 | 0,00 | 1.284.332,03 | 136.000,00 | 390.000,00 | 400.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 |
| 1718.04.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.338,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | |
| **Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)** | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | |
| **Código** | **Descrição** | **2017** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1718.04.1.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.338,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1718.04.1.1.00.00 | TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.338,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1718.05.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME | 155.556,84 | 217.805,68 | 182.601,55 | 148.206,39 | 854.722,00 | 720.000,00 | 805.000,00 | 860.000,00 | 965.000,00 |
| 1718.05.1.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO | 82.306,70 | 96.232,75 | 103.530,80 | 70.272,24 | 214.382,00 | 200.000,00 | 220.000,00 | 240.000,00 | 260.000,00 |
| 1718.05.1.1.00.00 | TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO-PRINCIPAL | 82.306,70 | 96.232,75 | 103.530,80 | 70.272,24 | 214.382,00 | 200.000,00 | 220.000,00 | 240.000,00 | 260.000,00 |
| 1718.05.2.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI | 560,00 | 1.000,00 | 840,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 15.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 |
| 1718.05.2.1.00.00 | TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI | 560,00 | 1.000,00 | 840,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 15.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 |
| 1718.05.3.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION | 61.666,40 | 68.894,40 | 59.658,51 | 61.903,60 | 130.000,00 | 150.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 250.000,00 |
| 1718.05.3.1.00.00 | TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION | 61.666,40 | 68.894,40 | 59.658,51 | 61.903,60 | 130.000,00 | 150.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 250.000,00 |
| 1718.05.4.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION | 11.023,74 | 0,00 | 18.572,24 | 16.030,55 | 72.140,00 | 80.000,00 | 90.000,00 | 100.000,00 | 110.000,00 |
| 1718.05.4.1.00.00 | TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION | 11.023,74 | 0,00 | 18.572,24 | 16.030,55 | 72.140,00 | 80.000,00 | 90.000,00 | 100.000,00 | 110.000,00 |
| 1718.05.9.0.00.00 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV | 0,00 | 51.678,53 | 0,00 | 0,00 | 428.200,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 300.000,00 | 320.000,00 |
| 1718.05.9.1.00.00 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV | 0,00 | 51.678,53 | 0,00 | 0,00 | 428.200,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 300.000,00 | 320.000,00 |
| 1718.06.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/ | 1.885,29 | 2.007,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1718.06.1.0.00.00 | TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/ | 1.885,29 | 2.007,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1718.06.1.1.00.00 | TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/ | 1.885,29 | 2.007,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1718.09.1.1.00.00 | TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAçãO DA UNIãO AO FUN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.170.000,00 | 1.170.000,00 | 1.170.000,00 | 1.170.000,00 |
| 1718.12.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA | 214.571,58 | 272.246,04 | 316.610,36 | 327.822,36 | 170.000,00 | 450.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 1718.12.1.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA | 214.571,58 | 272.246,04 | 316.610,36 | 327.822,36 | 170.000,00 | 450.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 1718.12.1.1.00.00 | TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA | 214.571,58 | 272.246,04 | 316.610,36 | 327.822,36 | 170.000,00 | 450.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 1718.99.0.0.00.00 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO | 10.035,00 | 0,00 | 593.806,56 | 1.276.923,45 | 51.795,00 | 530.000,00 | 830.000,00 | 1.130.000,00 | 1.430.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1718.99.1.0.00.00 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO | 10.035,00 | 0,00 | 593.806,56 | 1.276.923,45 | 51.795,00 | 530.000,00 | 830.000,00 | 1.130.000,00 | 1.430.000,00 |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | |
| **Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)** | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | |
| **Código** | **Descrição** | **2017** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1718.99.1.1.00.00 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO- PRINCIPAL | 10.035,00 | 0,00 | 593.806,56 | 1.276.923,45 | 51.795,00 | 530.000,00 | 830.000,00 | 1.130.000,00 | 1.430.000,00 |
| 1720.00.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E | 1.586.020,82 | 1.692.983,61 | 1.830.197,06 | 1.985.172,03 | 3.294.000,00 | 3.629.000,00 | 3.659.000,00 | 3.840.000,00 | 4.030.000,00 |
| 1728.00.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MU | 1.586.020,82 | 1.692.983,61 | 1.830.197,06 | 1.985.172,03 | 3.294.000,00 | 3.629.000,00 | 3.659.000,00 | 3.840.000,00 | 4.030.000,00 |
| 1728.01.0.0.00.00 | PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS | 1.586.020,82 | 1.692.983,61 | 1.830.197,06 | 1.980.387,03 | 3.294.000,00 | 3.579.000,00 | 3.609.000,00 | 3.790.000,00 | 3.980.000,00 |
| 1728.01.1.0.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 1.469.279,03 | 1.594.939,51 | 1.628.842,63 | 1.671.741,67 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.100.000,00 | 3.200.000,00 |
| 1728.01.1.1.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS- PRINCIPAL | 1.469.279,03 | 1.594.939,51 | 1.628.842,63 | 1.671.741,67 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.100.000,00 | 3.200.000,00 |
| 1728.01.2.0.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 94.830,29 | 80.846,22 | 125.316,81 | 95.267,06 | 130.000,00 | 180.000,00 | 200.000,00 | 220.000,00 | 250.000,00 |
| 1728.01.2.1.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA- PRINCIPAL | 94.830,29 | 80.846,22 | 125.316,81 | 95.267,06 | 130.000,00 | 180.000,00 | 200.000,00 | 220.000,00 | 250.000,00 |
| 1728.01.3.0.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS | 1.722,09 | 1.108,25 | 1.453,70 | 1.868,19 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1728.01.3.1.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS- PRINCIPAL | 1.722,09 | 1.108,25 | 1.453,70 | 1.868,19 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1728.01.4.0.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI | 20.189,41 | 16.089,63 | 9.719,12 | 8.089,48 | 40.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 1728.01.4.1.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI | 20.189,41 | 16.089,63 | 9.719,12 | 8.089,48 | 40.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 1728.01.9.0.00.00 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS | 0,00 | 0,00 | 64.864,80 | 203.420,63 | 115.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 400.000,00 | 450.000,00 |
| 1728.01.9.1.00.00 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS- PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 64.864,80 | 203.420,63 | 115.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 400.000,00 | 450.000,00 |
| 1728.07.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTêNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.785,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 1728.07.1.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTêNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.785,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 1728.07.1.1.00.00 | TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTêNCIA SOCIAL- P | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.785,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 1750.00.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS | 2.148.166,38 | 2.268.310,88 | 2.450.605,34 | 2.281.189,09 | 2.739.336,00 | 3.000.000,00 | 3.100.000,00 | 3.200.000,00 | 3.500.000,00 |
| 1758.00.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS - ESPECíFICAS | 2.148.166,38 | 2.268.310,88 | 2.450.605,34 | 2.281.189,09 | 2.739.336,00 | 3.000.000,00 | 3.100.000,00 | 3.200.000,00 | 3.500.000,00 |
| 1758.01.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL | 2.148.166,38 | 2.268.310,88 | 2.450.605,34 | 2.281.189,09 | 2.739.336,00 | 3.000.000,00 | 3.100.000,00 | 3.200.000,00 | 3.500.000,00 |
| 1758.01.1.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL | 2.148.166,38 | 2.268.310,88 | 2.450.605,34 | 2.281.189,09 | 2.739.336,00 | 3.000.000,00 | 3.100.000,00 | 3.200.000,00 | 3.500.000,00 |
| 1758.01.1.1.00.00 | TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL | 2.148.166,38 | 2.268.310,88 | 2.450.605,34 | 2.281.189,09 | 2.739.336,00 | 3.000.000,00 | 3.100.000,00 | 3.200.000,00 | 3.500.000,00 |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | |
| **Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)** | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | |
| **Código** | **Descrição** | **2017** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1900.00.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 130.744,24 | 21.731,67 | 7.844,36 | 9.034,63 | 367.000,00 | 260.000,00 | 280.000,00 | 335.000,00 | 345.000,00 |
| 1920.00.0.0.00.00 | INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS | 127.255,79 | 14.078,93 | 2.615,56 | 1.617,45 | 35.000,00 | 40.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 1922.00.0.0.00.00 | RESTITUIçõES | 127.255,79 | 14.078,93 | 2.615,56 | 1.617,45 | 35.000,00 | 40.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 1922.99.0.0.00.00 | OUTRAS RESTITUIçõES | 127.255,79 | 14.078,93 | 2.615,56 | 1.617,45 | 35.000,00 | 40.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 1922.99.1.0.00.00 | OUTRAS RESTITUIçõES | 127.255,79 | 14.078,93 | 2.615,56 | 1.617,45 | 35.000,00 | 40.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 1922.99.1.1.00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 |
| 1922.99.1.1.00.00 | OUTRAS RESTITUIçõES- PRINCIPAL | 127.255,79 | 14.078,93 | 2.615,56 | 1.617,45 | 35.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 |
| 1990.00.0.0.00.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 3.488,45 | 7.652,74 | 5.228,80 | 7.417,18 | 332.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 275.000,00 | 275.000,00 |
| 1990.99.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS | 3.488,45 | 7.652,74 | 5.228,80 | 7.417,18 | 332.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 275.000,00 | 275.000,00 |
| 1990.99.1.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS | 0,00 | 18,30 | 923,59 | 425,45 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 1990.99.1.3.00.00 | OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS- DíVIDA ATIVA | 0,00 | 18,30 | 923,59 | 425,45 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 1990.99.2.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS | 3.488,45 | 7.634,44 | 4.305,21 | 6.991,73 | 332.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 1990.99.2.1.00.00 | OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS- PRINCIPAL | 3.488,45 | 7.634,44 | 4.305,21 | 6.991,73 | 332.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 2000.00.0.0.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 228.968,38 | 213.750,00 | 449.428,57 | 0,00 | 1.350.000,00 | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| 2400.00.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL | 228.968,38 | 213.750,00 | 449.428,57 | 0,00 | 1.350.000,00 | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| 2410.00.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES | 167.150,00 | 48.750,00 | 449.428,57 | 0,00 | 550.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 2418.00.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC | 167.150,00 | 48.750,00 | 449.428,57 | 0,00 | 550.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 2418.03.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2418.03.9.0.00.00 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2418.03.9.1.00.00 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2418.99.0.0.00.00 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO | 167.150,00 | 48.750,00 | 449.428,57 | 0,00 | 520.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 2418.99.1.0.00.00 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO | 167.150,00 | 48.750,00 | 449.428,57 | 0,00 | 520.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)** — **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

| Código | Descrição | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2418.99.1.1.00.00 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO- PRINCIPAL | 167.150,00 | 48.750,00 | 449.428,57 | 0,00 | 520.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 2420.00.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E | 61.818,38 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 2428.00.0.0.00.00 | TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI | 61.818,38 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 2428.99.0.0.00.00 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS | 61.818,38 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 2428.99.1.0.00 | | 61.818,04 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2428.99.1.0.00.00 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS | 61.818,38 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 2428.99.1.1.00.00 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS- PRINCIPAL | 0,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 9000.00.0.0.00.00 | (R) DEDUCOES DA RECEITA | -1.822.341,84 | -1.946.126,76 | -2.103.287,59 | -2.024.375,39 | -3.591.600,00 | -3.601.800,00 | -3.605.800,00 | -3.670.000,00 | -3.796.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9500.00.0.0.00.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | -1.822.341,84 | -1.946.126,76 | -2.103.287,59 | -2.024.375,39 | -3.591.600,00 | -3.601.800,00 | -3.605.800,00 | -3.670.000,00 | -3.796.000,00 |
| 9510.00.0.0.00.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | -1.822.341,84 | -1.946.126,76 | -2.103.287,59 | -2.024.375,39 | -3.591.600,00 | -3.601.800,00 | -3.605.800,00 | -3.670.000,00 | -3.796.000,00 |
| **Total Geral das Receitas** | | 12.734.964,10 | 14.331.137,11 | 15.447.301,14 | 17.389.603,92 | 23.854.240,00 | 29.387.200,00 | 30.568.200,00 | 33.065.000,00 | 35.264.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**
**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**
**08168940/0001-04** — **Lei: 522, Data: 26/07/2021**
**Anexo II - Recursos Disponíveis**

| **Especificação** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A) | 27.087.200,00 | 28.268.200,00 | 30.065.000,00 | 32.264.000,00 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 550.000,00 | 610.000,00 | 670.000,00 | 730.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 29.349.000,00 | 30.354.000,00 | 32.050.000,00 | 34.255.000,00 |
| Transferências não Vinculadas | 18.009.000,00 | 18.029.000,00 | 18.350.000,00 | 18.980.000,00 |
| Transf. de Recursos SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Complem. da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 200.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 | 350.000,00 |
| Depesas com serviços de saúde | 6.417.754,41 | 6.697.568,04 | 7.123.282,81 | 7.644.290,59 |
| Recursos do Tesouro-EC nº29 | 6.417.754,41 | 6.697.568,04 | 7.123.282,81 | 7.644.290,59 |
| Pessoal (líquido) | 3.135.673,73 | 3.272.388,88 | 3.480.390,39 | 3.734.951,46 |
| Outras de custeio e capital | 3.282.080,68 | 3.425.179,16 | 3.642.892,42 | 3.909.339,13 |
| Transf. de Recursos SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depesas com Manut. e Des. Ensino | 3.652.729,10 | 3.811.987,82 | 4.054.287,64 | 4.350.824,43 |
| Pessoal (líquido) | 3.652.729,10 | 3.811.987,82 | 4.054.287,64 | 4.350.824,43 |
| Outras de custeio e capital | 573.921,72 | 598.944,67 | 637.015,14 | 683.607,40 |
| Depesas com Legislativo | 1.117.830,78 | 1.166.568,12 | 1.240.718,21 | 1.331.466,23 |
| EC nº25 | 1.117.830,78 | 1.166.568,12 | 1.240.718,21 | 1.331.466,23 |
| Pessoal Ativo | 786.870,86 | 821.178,37 | 873.374,59 | 937.254,54 |
| Outras de custeio e capital | 330.959,92 | 345.389,75 | 367.343,62 | 394.211,69 |
| Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas com Rec.Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA | 17.502,53 | 18.265,64 | 19.426,65 | 20.847,55 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização | 17.502,53 | 18.265,64 | 19.426,65 | 20.847,55 |
| RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS | 5.788.788,92 | 6.041.179,71 | 6.425.172,74 | 6.895.119,68 |
| Pessoal exc.saúde/educ./legislativo | 5.081.660,57 | 5.303.220,62 | 5.640.307,05 | 6.052.847,72 |
| Outras desp. de custeio e capital | 707.128,35 | 737.959,10 | 784.865,69 | 842.271,96 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**
**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**
**08168940/0001-04**
**Anexo III - Relação de Programas** — **Lei: 522, Data: 26/07/2021**
**Programa: 0001 COORD. LEGISLATIVA**
Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE QUALIDADE
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES LEGISLATIVA
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 2024 | | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 100 | 100 |
| CONST.AMPL.E REF.DO PRÉDIO DA CÂMARA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 |

Valores do Programa

| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total Geral |
|---|---|---|---|---|
| 1.420.000,00 | 1.580.000,00 | 1.680.000,00 | 1.780.000,00 | 6.460.000,00 |

Valores por Categoria

| Categoria | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Valor Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | DESPESAS CORRENTES | 1.300.000,00 | 1.400.000,00 | 1.500.000,00 | 1.600.000,00 | 5.800.000,00 |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | 120.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 660.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**
**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**
**08168940/0001-04**
**Anexo III - Relação de Programas** — **Lei: 522, Data: 26/07/2021**
**Programa: 0002 COORD. DO GABINETE DO PREFEITO**
Justificativa: PROPORCIONAR UM BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO GABINETE.
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MANUT DAS ATIV.D.DA CONTROLADORIA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 |
| MANUT DOS SERV.DO GABINETE | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 |
| MANUT.DO CONS. DO IDOSO E ANTI-DROGAS | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 |
| MANUT.DO CONS.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 |
| MANUT.DO CONSELHO TUTELAR | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 |

| Valores do Programa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total Geral | |
| 1.210.000,00 | 986.000,00 | 1.030.000,00 | 1.080.000,00 | 4.306.000,00 | |
| Valores por Categoria | | | | | |
| Categoria | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Valor Geral |
| 3 DESPESAS CORRENTES | 1.110.000,00 | 936.000,00 | 970.000,00 | 1.010.000,00 | 4.026.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | 100.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 280.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**
**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**
**08168940/0001-04**
**Anexo III - Relação de Programas** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**
**Programa: 0004 COORD. ADMINISTRATIVA GERAL**
Justificativa: MODERNIZAR A GESTÃO PÚBLICA
Objetivo: REOORGANIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 90 | 100 | 100 |
| CONST.AMP.E REF.DA SEDE,ALMOXARIFADO E DEMAIS UNID ADMINISTRATIVAS | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| CONT.A ENTIDADES DE APOIO AO MUNICIPIO | % | PERCENTUAL | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DA CENTRAL DE TECNOL.INFFORM.E SOFTWARE5 | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DOS SERV. ADMINISTRATIVOS | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 |
| PAGAMENTO DE INSS,PASEP E PRECATÓRIOS | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 90 | 100 | 100 |

| Valores do Programa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total Geral | |
| 1.360.000,00 | 1.360.000,00 | 1.430.000,00 | 1.500.000,00 | 5.650.000,00 | |
| Valores por Categoria | | | | | |
| Categoria | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Valor Geral |
| 3 DESPESAS CORRENTES | 1.240.000,00 | 1.210.000,00 | 1.280.000,00 | 1.340.000,00 | 5.070.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | 120.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 160.000,00 | 580.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**
**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**
**08168940/0001-04**
**Anexo III - Relação de Programas** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**
**Programa: 0006 COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**
Justificativa: SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL.
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | % | PERCENTUAL | 60 | 80 | 70 | 90 | 100 |
| AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | % | PERCENTUAL | 70 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | % | PERCENTUAL | 70 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| CONST.REF.E AMPL.DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE | % | PERCENTUAL | 70 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| DESENV.DO BLOCO DE INVEST. DO SUS | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DAS ATIVIDADES DO FMS | % | PERCENTUAL | 70 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| MANUT DO CONSELHO DE SAÚDE | % | PERCENTUAL | 60 | 80 | 70 | 90 | 100 |
| MANUT. DA VIG EPIDEMIOLÓGICA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DE REC. DO SUS - GESTÃO DO SUS | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DE REC.DO SUS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DE REC.DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA ASSIST. FARMACEUTICA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DA PROM.DA ASSIST.FARMACEUTICA INSUMOS FB | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DA VIG. SANITÁRIA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DE CONV DO ESTADO PARA SAÚDE | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DE REC.DO SUS FUNDO A FUNDO-OUT.PROGRAMAS | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |

| Valores do Programa | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total Geral |
| 8.120.000,00 | 9.310.000,00 | 10.765.000,00 | 11.769.000,00 | 39.964.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**
**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**
**08168940/0001-04**
**Anexo III - Relação de Programas** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

| **Programa: 0006 COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Valores por Categoria | | | | | | |
| Categoria | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Valor Geral |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | 7.840.000,00 | 9.080.000,00 | 10.275.000,00 | 11.229.000,00 | 38.424.000,00 |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | 280.000,00 | 230.000,00 | 490.000,00 | 540.000,00 | 1.540.000,00 |

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | |
| **Anexo III - Relação de Programas** | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | | | | | |
| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| MANUT.DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃODO FUNDEB | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| ADMINIST.DE RECURSOS HUMANOS | % | PERCENTUAL | 60 | 80 | 70 | 90 | 100 |
| AQUIS.DE VEÍCULOS PELO CAMINHO DA ESCOLA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO DE EQUIP. PELO PROINFA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO E DESAP.DE IMÓVEIS | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| CONST REF AMP DE UNIDADES DESPORTIVAS | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| CONST.AMP.REF DE CRECHES E UNID. EDUCACIONAIS | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 |
| CONST.REC.OU AMPL.DE UNID.DE ENSINO INFANTIL | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANT.DO PROG.P JOVEM URBANO | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DO PNAE CRECHE | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DO PNAE EJA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DO PNAT INFANTIL | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DOS SERV DA EDUCAÇÃO-FME | % | PERCENTUAL | 70 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| MANUT. DA COMPL.DO FUNDEB 30 | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DA COMPLEM.DO FUNDEB 70 | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DO P D D E | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DO PNAE INFANTIL | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DO PNAT CRECHE | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DO PNAT EJA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DO PROG. P B A | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DO PROG.P JOVEM CAMPO | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | |
| **Anexo III - Relação de Programas** | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | |
| MANUT.. DO ENSINO SUPERIOR | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.D REC. DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB | % | PERCENTUAL | 0 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DA EDUC DE JOVENS E ADULTOS-PEJA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DAS ATIV.DESPORTISTAS | % | PERCENTUAL | 60 | 80 | 70 | 90 | 100 |
| MANUT.DAS ATIV.DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| MANUT.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DO ENS.INFANTIL FUNDEB 5% | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DO ENSINO ESPECIAL | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DO FUNDEB 30 | % | PERCENTUAL | 70 | 100 | 90 | 100 | 100 |
| MANUT.DO FUNDEB 70 | % | PERCENTUAL | 70 | 100 | 90 | 100 | 100 |
| MANUT.DO PNAT. FUNDAMENTAL | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE | % | PERCENTUAL | 70 | 100 | 90 | 100 | 100 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUTENÇÃO DO PETERN | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |

| Valores do Programa | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total Geral | |
| | 10.427.000,00 | 10.172.000,00 | 10.410.000,00 | 11.164.000,00 | 42.173.000,00 | |
| Valores por Categoria | | | | | | |
| Categoria | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Valor Geral |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | 9.767.000,00 | 9.572.000,00 | 9.830.000,00 | 10.534.000,00 | 39.703.000,00 |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | 660.000,00 | 600.000,00 | 580.000,00 | 630.000,00 | 2.470.000,00 |

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | |
| **Anexo III - Relação de Programas** | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | |
| **Programa: 0009 COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | |
| Justificativa: ASISTIR NOSSAS FAMÍLIAS COM PROGRAMAS SOCIAIS DE BENFEITORIA. | | | | | | | |
| Objetivo: PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDDE DE VIDA AOS NOSSO CIDADÃOS,TENDO EM VISTA A REVERSÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS. | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | |
| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | % | PERCENTUAL | 60 | 80 | 70 | 90 | 100 |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVÉIS | % | PERCENTUAL | 60 | 80 | 70 | 90 | 100 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONST.AMP.E REF.DE CASAS POPULARES | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| CONST.REF.E AMPL DE UNID.SOCIO ASISTENCIAL | % | PERCENTUAL | 70 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| MANT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANT. DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANT. PROGRAMA - PSB | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANT.DE ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANT.DO PROGRAMA -IGD - BF | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANT.DO PROGRAMA IGD-SUAS | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DAS ATIV.PORT.DE NECESSID.ESPECIAIS | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| MANUT. DO FUNDO DA INF.E DO ADOLESCENTE -FIA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DOS SERV.EVENTUAIS EMERG.A PESSOAS DE B.RENDA | % | PERCENTUAL | 70 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| MANUT.DA VIG.SOCIO ASSISTENCIAL | % | PERCENTUAL | 60 | 80 | 70 | 90 | 100 |
| MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST. SOCIAL-FMAS | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 |
| MANUT.DAS ATIV.DO CONS DE ASSIST. SOCIAL | % | PERCENTUAL | 60 | 80 | 70 | 90 | 100 |
| MANUT.DAS ATIV.DO PROG COMIDA NA MESA | % | PERCENTUAL | 60 | 80 | 70 | 90 | 100 |
| MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA FMAS | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DO PROGRAMA - BPC | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |

| Valores do Programa | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total Geral |
| 1.600.000,00 | 1.710.000,00 | 1.880.000,00 | 2.000.000,00 | 7.190.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**
**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**
**08168940/0001-04**
**Anexo III - Relação de Programas** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**
**Programa: 0009 COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL**

Valores por Categoria

| Categoria | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Valor Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | DESPESAS CORRENTES | 1.440.000,00 | 1.520.000,00 | 1.660.000,00 | 1.750.000,00 | 6.370.000,00 |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | 160.000,00 | 190.000,00 | 220.000,00 | 250.000,00 | 820.000,00 |

**Programa: 0013 COORDENAÇÃO FINANCEIRA**
Justificativa: MELHORAR OS SERVIÇOS FINBANCEIROS E TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL.
Objetivo: MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 100 | 100 |
| MANUT.DOS SERVIÇOS FINANCEIROS | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |

| Valores do Programa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total Geral |
| | 1.000.000,00 | 750.000,00 | 700.000,00 | 750.000,00 | 3.200.000,00 |

Valores por Categoria

| Categoria | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Valor Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | DESPESAS CORRENTES | 1.000.000,00 | 750.000,00 | 700.000,00 | 750.000,00 | 3.200.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**
**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**
**08168940/0001-04**
**Anexo III - Relação de Programas** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**
**Programa: 0015 COORD. DOS SERVIÇOS URBANOS**
Justificativa: ATENDER AOS MUNICIPES COM UM ESPAÇO FÍSICO E OPERACIONAL ADEQUADO.
Objetivo: MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS | % | PERCENTUAL | 70 | 100 | 70 | 100 | 100 |
| CONST.REF AMP DA SEC.MATAD MERC E DEM UNIDADES | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 80 | 100 | 100 |
| MANT.DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 |
| MANUTENÇÃO DOS SERV DE LIMPEZA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 |

| Valores do Programa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total Geral |
| | 860.000,00 | 1.130.000,00 | 1.150.000,00 | 1.290.000,00 | 4.430.000,00 |

Valores por Categoria

| Categoria | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Valor Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | DESPESAS CORRENTES | 800.000,00 | 1.050.000,00 | 1.000.000,00 | 1.150.000,00 | 4.000.000,00 |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | 60.000,00 | 80.000,00 | 150.000,00 | 140.000,00 | 430.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**
**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**
**08168940/0001-04**
**Anexo III - Relação de Programas** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0016 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

Justificativa: MELHORAR A ECONOMIA MUNICIPAL

Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AQUIS.DE MÁQUINA TRAT. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVÉIS | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| CONST.REF.AMP DE MERCADO,MATADOURO E DEMAIS UNIDADES | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| CONST.REF.AMPL.E INSTALAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| MANUT DAS ATIV DA SEC.DE AGRICULTURA | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| MANUT. DAS ATIV.DE APOIO AO PEQ AGRICULTOR | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |

Valores do Programa

| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total Geral |
|---|---|---|---|---|
| 910.000,00 | 880.000,00 | 960.000,00 | 870.000,00 | 3.620.000,00 |

Valores por Categoria

| Categoria | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Valor Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | DESPESAS CORRENTES | 700.000,00 | 750.000,00 | 700.000,00 | 700.000,00 | 2.850.000,00 |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | 210.000,00 | 130.000,00 | 260.000,00 | 170.000,00 | 770.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo III - Relação de Programas** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0017 DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

Justificativa: Implementar o Sistema Municipal de Cultura -SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores p úblicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democr atizando a sua estrutura e atuação

Objetivo: Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura -PMC, executando as políticas e as a ções culturais definidas;

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONST.REF.AMPL DE BIBLIOTECAS E UNID CULTURAIS | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANT.DO CORAL JOVEM/BANDA DE MÚSICA | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 |

Valores do Programa

| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total Geral |
|---|---|---|---|---|
| 340.000,00 | 450.000,00 | 360.000,00 | 370.000,00 | 1.520.000,00 |

Valores por Categoria

| Categoria | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Valor Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | DESPESAS CORRENTES | 300.000,00 | 400.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.300.000,00 |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 220.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo III - Relação de Programas** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0020 DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Justificativa: DESENVOLVER O MEIO AMBIENTE E NOSSA INFRA-ESTRUTURA.

Objetivo: MANTER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PRESERVANDO NOSSO MEIO AMBIENTE E UMA INFRA EST RUTURA URBANA ADEQUADA.

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVÉIS | % | PERCENTUAL | 50 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| CONST.REC.AMP DE MURO DE ARRIMO | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| CONST.REC.DE CALÇAM.,PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE URBANIZAÇÃO | % | PERCENTUAL | 70 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| CONST.REC.DE PRAÇAS | % | PERCENTUAL | 70 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| CONST.REC.E AMP.DE UNIDADES AMBIENTAIS | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| CONST.REF.AMPL.DE CICLO-VIAS | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| CONST.REF.E AMPL DE UNIDADES DE SANEAMENTO | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| CONST.REF.E AMPL.DE CEMITÉRIOS | % | PERCENTUAL | 70 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| CONST.REF.E REF DE FOSSAS E UNIDADES SANITÁRIAS | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| EXTENSÃO DA ENERGIA ELETRICA | % | PERCENTUAL | 70 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| MANUT DOS SE3RV DA SEC DE M AMBIENTE E URBANISMO | % | PERCENTUAL | 60 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 |

Valores do Programa

| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total Geral |
|---|---|---|---|---|
| 570.000,00 | 610.000,00 | 790.000,00 | 790.000,00 | 2.760.000,00 |

Valores por Categoria

| Categoria | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Valor Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | DESPESAS CORRENTES | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 800.000,00 |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | 370.000,00 | 410.000,00 | 590.000,00 | 590.000,00 | 1.960.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

| **Anexo III - Relação de Programas** | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** |
|---|---|

**Programa: 0021 COORD. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES**

Justificativa: DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIUPAMENTOS | % | PERCENTUAL | 60 | 80 | 70 | 90 | 100 |
| CONST.REC.AMPL.DE BUEIROS,PONTES E PAS.MOLHADAS | % | PERCENTUAL | 70 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| CONST.REC.DE ESTRADAS VICINAIS | % | PERCENTUAL | 70 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| MANUT.DA SEC. DE TRANSPORTE | % | PERCENTUAL | 70 | 90 | 80 | 100 | 100 |
| MANUT.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS | % | PERCENTUAL | 70 | 90 | 80 | 100 | 100 |

Valores do Programa

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total Geral |
|---|---|---|---|---|---|
| | 750.000,00 | 730.000,00 | 810.000,00 | 800.000,00 | 3.090.000,00 |

Valores por Categoria

| Categoria | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Valor Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | DESPESAS CORRENTES | 600.000,00 | 550.000,00 | 600.000,00 | 650.000,00 | 2.400.000,00 |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | 150.000,00 | 180.000,00 | 210.000,00 | 150.000,00 | 690.000,00 |

**PREFEITURAMUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

| **Anexo III - Relação de Programas** | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** |
|---|---|

**Programa: 0022 COORD.DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS**

Justificativa: Efetuar a sistematização, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades vinculadas à administração tributária e aos si stemas de arrecadação

Objetivo: Executar a política tributária do Município e estimular o recolhimento espontâneo do imposto, melhorando o atendimento e a orient ação ao contribuinte com uma ação fiscal setorial e preventiva;

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | % | PERCENTUAL | 0 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 |

Valores do Programa

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Total Geral |
|---|---|---|---|---|---|
| | 630.000,00 | 650.000,00 | 850.000,00 | 850.000,00 | 2.980.000,00 |

Valores por Categoria

| Categoria | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Valor Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | DESPESAS CORRENTES | 600.000,00 | 600.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 2.800.000,00 |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | 30.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 180.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** |
|---|---|

**Programa: 0001 COORD. LEGISLATIVA**

Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES LEGISLATIVA

Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE QUALIDADE

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

**Metas**

| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 100 | 100 | 100 |
| CONST.AMPL.E REF.DO PRÉDIO DA CÂMARA | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |

**Ações**

| Entidade | Unid.Orçam. | ProjAtiv | Função | SubFun. | FonGr. | FonCód. | Categoria Bem/Produto/Serviço | Unid. | Meta 2022 | 2022 | Meta 2023 | 2023 | Meta 2024 | 2024 | Meta 2025 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA | | | | | | | % | 3 | 70.000,00 | 3 | 100.000,00 | 3 | 100.000,00 | 3 | 100.000,00 |
| | 010101 CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1001 CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 01 Legislativa | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 031 Ação Legislativa | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | |
| **Programa: 0001 COORD. LEGISLATIVA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES LEGISLATIVA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE QUALIDADE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO | | | | | | | % | 2 | 50.000,00 | 2 | 80.000,00 | 2 | 80.000,00 | 2 | 80.000,00 | | | | |
| | 010101 CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1091 AQUI.DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 01 Legislativa | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 031 Ação Legislativa | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | | |
| 2 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL | | | | | | | % | 1 | 1.300.000,00 | 1 | 1.400.000,00 | 1 | 1.500.000,00 | 1 | 1.600.000,00 | | | | |
| | 010101 CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2001 MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 01 Legislativa | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 031 Ação Legislativa | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | |
| **Programa: 0001 COORD. LEGISLATIVA** | | | | |
| Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES LEGISLATIVA | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE QUALIDADE | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | |
| Total Geral Financeiro | 1.420.000,00 | 1.580.000,00 | 1.680.000,00 | 1.780.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | |
| **Programa: 0002 COORD. DO GABINETE DO PREFEITO** | | | | | | | |
| Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE | | | | | | | |
| Justificativa: PROPORCIONAR UM BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO GABINETE. | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | |
| **Metas** | | | | | | | |
| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DAS ATIV.D.DA CONTROLADORIA | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DOS SERV.DO GABINETE | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DO CONS. DO IDOSO E ANTI-DROGAS | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DO CONS.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DO CONSELHO TUTELAR | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |

| **Ações** | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | Unid.Orçam. | ProjAtiv | Função | SubFun. | FonGr. | FonCód. | Categoria Bem/Produto/Serviço | Unid. | Meta 2022 | 2022 | Meta 2023 | 2023 | Meta 2024 | 2024 | Meta 2025 | 2025 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | |
| **08168940/0001-04** | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** |

**Programa: 0002 COORD. DO GABINETE DO PREFEITO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE

Justificativa: PROPORCIONAR UM BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO GABINETE.

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | % | 6 | 100.000,00 | 6 | 50.000,00 | 6 | 60.000,00 | 6 | 70.000,00 |
| | 020201 GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1003 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 121 Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE | | | | | | | | % | 1 | 900.000,00 | 1 | 700.000,00 | 1 | 700.000,00 | 1 | 700.000,00 |
| | 020201 GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2002 MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 121 Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0002 COORD. DO GABINETE DO PREFEITO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE

Justificativa: PROPORCIONAR UM BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO GABINETE.

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | | | | | | % | 3 | 70.000,00 | 3 | 80.000,00 | 3 | 90.000,00 | 3 | 100.000,00 |
| | 020201 GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2042 MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL | | | | | | | | % | 2 | 100.000,00 | 2 | 106.000,00 | 2 | 120.000,00 | 2 | 130.000,00 |
| | 020201 GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2058 MANUT.DA CONTROLADORIA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 124 Controle Interno | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | |
| **Programa: 0002 COORD. DO GABINETE DO PREFEITO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: PROPORCIONAR UM BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO GABINETE. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT DAS ATIVID. DO CONSELHO DO IDOSO E ANTI-DROGAS | | | | | | | | | % | 5 | 20.000,00 | 5 | 25.000,00 | 5 | 30.000,00 | 5 | 40.000,00 | | |
| | 020201 GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2062 MANUT.DO CONSELHO DO IDOSO E ANTI-DROGAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT. DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | | | | % | 4 | 20.000,00 | 4 | 25.000,00 | 4 | 30.000,00 | 4 | 40.000,00 | | |
| | 020201 GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2161 MANUT DO CONS.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | |
| **Programa: 0002 COORD. DO GABINETE DO PREFEITO** | | | | |
| Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE | | | | |
| Justificativa: PROPORCIONAR UM BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO GABINETE. | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | |
| Total Geral Financeiro | 1.210.000,00 | 986.000,00 | 1.030.000,00 | 1.080.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | |
| **Programa: 0004 COORD. ADMINISTRATIVA GERAL** | | | | | | | |
| Objetivo: REORGANIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | | | | | | | |
| Justificativa: MODERNIZAR A GESTÃO PÚBLICA | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | |
| **Metas** | | | | | | | |
| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 100 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |
| CONST.AMP.E REF.DA SEDE,ALMOXARIFADO E DEMAIS UNID ADMINISTRATIVAS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| CONT.A ENTIDADES DE APOIO AO MUNICIPIO | % PERCENTUAL | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DA CENTRAL DE TECNOL.INFFORM.E SOFTWARE5 | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DOS SERV. ADMINISTRATIVOS | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |
| PAGAMENTO DE INSS,PASEP E PRECATÓRIOS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |

| **Ações** | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | Unid.Orçam. | ProjAtiv | Função | SubFun. | FonGr. | FonCód. | Categoria Bem/Produto/Serviço | Unid. | Meta 2022 | 2022 | Meta 2023 | 2023 | Meta 2024 | 2024 | Meta 2025 | 2025 |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | |
| **Programa: 0004 COORD. ADMINISTRATIVA GERAL** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: REORGANIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: MODERNIZAR A GESTÃO PÚBLICA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | % | 4 | 50.000,00 | 4 | 50.000,00 | 4 | 50.000,00 | 4 | 60.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPAL DE VÁRZEA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1005 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 122 Administração Geral | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONST.REF. E AMPL.DA SEDE DA PREF,ALMOXARIFADO E ARQUIVO | | | | | | | % | 5 | 70.000,00 | 5 | 100.000,00 | 5 | 100.000,00 | 5 | 100.000,00 | | |
| | 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1015 CONST.REF. E AMPL.DA SEDE DA PREF,ALMOXARIFADO E ARQUIVO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 122 Administração Geral | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | |
| **Programa: 0004 COORD. ADMINISTRATIVA GERAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: REOORGANIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: MODERNIZAR A GESTÃO PÚBLICA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE APOIO AO MUNICIPALISMO | | | | | | | % | 2 | 80.000,00 | 2 | 90.000,00 | 2 | 100.000,00 | 2 | 100.000,00 | | |
| | 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2003 CONTRIB.A ENTIDADE DE APOIO AO MUNICIPALISMO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 122 Administração Geral | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | PAGAMENTO DE PASEP,INSS E PRECATÓRIOS | | | | | | | % | 3 | 300.000,00 | 3 | 350.000,00 | 3 | 400.000,00 | 3 | 450.000,00 | | |
| | 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2005 PAG. DE PASEP,INSS E PRECATÓRIOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 122 Administração Geral | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

**08168940/0001-04**

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | |
| **Programa: 0004 COORD. ADMINISTRATIVA GERAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: REOORGANIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: MODERNIZAR A GESTÃO PÚBLICA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | | % | 1 | 770.000,00 | 1 | 670.000,00 | 1 | 670.000,00 | 1 | 670.000,00 | | | |
| | 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2007 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 122 Administração Geral | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | | | | % | 6 | 60.000,00 | 6 | 70.000,00 | 6 | 80.000,00 | 6 | 90.000,00 | | | |
| | 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2090 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 128 Formação de Recursos Humanos | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | |
| **Programa: 0004 COORD. ADMINISTRATIVA GERAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: REOORGANIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: MODERNIZAR A GESTÃO PÚBLICA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL.E SOFTWARE | | | | | | | | % | 7 | 30.000,00 | 7 | 30.000,00 | 7 | 30.000,00 | 7 | 30.000,00 | | | |
| | 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2190 MANUT.DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL.E SOFTWARE | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 122 Administração Geral | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| Total Geral Financeiro | | | | | | | | | | | 1.360.000,00 | | 1.360.000,00 | | 1.430.000,00 | | 1.500.000,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | |
| **Programa: 0006 COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE** | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | |
| Justificativa: SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | |
| **Metas** | | | | | | | |
| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 70 | 80 | 90 | 100 |
| AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | % PERCENTUAL | 70 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | % PERCENTUAL | 70 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| CONST.REF.E AMPL.DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE | % PERCENTUAL | 70 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| DESENV.DO BLOCO DE INVEST. DO SUS | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DAS ATIVIDADES DO FMS | % PERCENTUAL | 70 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| MANUT DO CONSELHO DE SAÚDE | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 70 | 80 | 90 | 100 |
| MANUT. DA VIG EPIDEMIOLÓGICA | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DE REC. DO SUS - GESTÃO DO SUS | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DE REC.DO SUS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DE REC.DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA ASSIST. FARMACEUTICA | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DA PROM.DA ASSIST.FARMACEUTICA INSUMOS FB | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DA VIG. SANITÁRIA | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | |
| **Programa: 0006 COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE** | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | |
| Justificativa: SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | |
| MANUT.DE CONV DO ESTADO PARA SAÚDE | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DE REC.DO SUS FUNDO A FUNDO-OUT.PROGRAMAS | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

**Ações**

| Entidade | Unid.Orçam. | ProjAtiv | Função | SubFun. | FonGr. | FonCód. | Categoria Bem/Produto/Serviço | Unid. | Meta 2022 | 2022 | Meta 2023 | 2023 | Meta 2024 | 2024 | Meta 2025 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | AQUI.DE AMBULÂNCIA COM UTI | | | | | | | % | 25 | 40.000,00 | 25 | 40.000,00 | 25 | 40.000,00 | 25 | 40.000,00 |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1004 AQUI.DE AMBULÂNCIA COM UTI | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 301 Atenção Primária | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | |
| **Programa: 0006 COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | | | | | | | % | 1 | 30.000,00 | 1 | 30.000,00 | 1 | 50.000,00 | 1 | 60.000,00 |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1007 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | % | 2 | 50.000,00 | 2 | 50.000,00 | 2 | 60.000,00 | 2 | 80.000,00 |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1010 AQUI.DE | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 08168940/0001-04 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) | | | | | | | | | | | | | | | | Lei: 522, Data: 26/07/2021 | |
| Programa: 0006 COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | | | | % | 3 | 60.000,00 | 3 | 30.000,00 | 3 | 200.000,00 | 3 | 210.000,00 | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1011 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | CONST.REF.OU AMPL DA SEC.MERCADO MATADOUROS E DEMIAS PRÉDIOS PÚBLICOS | | | | | | | % | 7 | 50.000,00 | 7 | 30.000,00 | 7 | 70.000,00 | 0 | 80.000,00 | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1138 DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 301 Atenção Primária | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 08168940/0001-04 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) | | | | | | | | | | | | | | | | Lei: 522, Data: 26/07/2021 | |
| Programa: 0006 COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | | | | | | | | % | 23 | 30.000,00 | 23 | 30.000,00 | 23 | 30.000,00 | 23 | 30.000,00 | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1138 DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | | | | | | | | % | 18 | 20.000,00 | 18 | 20.000,00 | 18 | 40.000,00 | 18 | 40.000,00 | | | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1138 DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 304 Vigilância Sanitária | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | |
| RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO | |
| 08168940/0001-04 | |
| Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) | Lei: 522, Data: 26/07/2021 |
| Programa: 0006 COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. | |
| Justificativa: SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | | | | % | 13 | 500.000,00 | 13 | 600.000,00 | 13 | 650.000,00 | 13 | 700.000,00 | | | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2010 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | | | % | 19 | 130.000,00 | 19 | 150.000,00 | 19 | 200.000,00 | 19 | 250.000,00 | | | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2012 MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 304 Vigilância Sanitária | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | |
| RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO | |
| 08168940/0001-04 | |
| Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) | Lei: 522, Data: 26/07/2021 |
| Programa: 0006 COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. | |
| Justificativa: SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | MANUT.DA VIG.EPIDEM.E AMBIENTAL-BVGLS | | | | | | | % | 21 | 50.000,00 | 21 | 50.000,00 | 21 | 50.000,00 | 21 | 50.000,00 | | | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2013 MANUT.DA VIG.EPIDEM.E AMBIENTAL-BVGLS | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 305 Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF | | | | | | | % | 16 | 100.000,00 | 16 | 100.000,00 | 16 | 100.000,00 | 16 | 140.000,00 | | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2015 MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA ASSIST.FARMACEUTICA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 303 Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 08168940/0001-04 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) | | | | | | | | | | | | | | Lei: 522, Data: 26/07/2021 | | | | |
| Programa: 0006 COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC | | | | | | | % | 17 | 50.000,00 | 17 | 50.000,00 | 17 | 60.000,00 | 17 | 60.000,00 | | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2016 MANUT.DA PROM.ASSIST.FARM.E INSUMOS- FB | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 303 Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | % | 4 | 3.800.000,00 | 4 | 4.700.000,00 | 4 | 5.265.000,00 | 4 | 5.559.000,00 | | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2017 MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 08168940/0001-04 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) | | | | | | | | | | | | | | Lei: 522, Data: 26/07/2021 | | | | |
| Programa: 0006 COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | % | 5 | 40.000,00 | 5 | 50.000,00 | 5 | 50.000,00 | 5 | 60.000,00 |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2018 MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | MANUT.DE REC SUS OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO | | | | | | | % | 8 | 100.000,00 | 8 | 100.000,00 | 8 | 100.000,00 | 8 | 100.000,00 |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2056 MANUT.DE REC SUS OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 301 Atenção Primária | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 08168940/0001-04 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) | | | | | | | | | | | | | Lei: 522, Data: 26/07/2021 | | | |
| Programa: 0006 COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | MANUT.DO DE REC.SUS P.ALIM E NUTRIÇÃO | | | | | | | % | 22 | 40.000,00 | 22 | 40.000,00 | 22 | 40.000,00 | 22 | 40.000,00 |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2057 MANUT.DO DE REC.SUS P.ALIM E NUTRIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 306 Alimentação e Nutrição | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | | | % | 6 | 50.000,00 | 6 | 60.000,00 | 6 | 70.000,00 | 6 | 80.000,00 |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2090 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 08168940/0001-04 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) | | | | | | | | | | | | | Lei: 522, Data: 26/07/2021 | | | |
| Programa: 0006 COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS | | | | | | | | % | 9 | 25.000,00 | 9 | 25.000,00 | 9 | 25.000,00 | 9 | 25.000,00 | | | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2162 MANUT.DE REC.SUS-GESTAO SUS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 301 Atenção Primária | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | | | | | | | | | % | 14 | 25.000,00 | 14 | 25.000,00 | 14 | 25.000,00 | 14 | 25.000,00 | | | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2162 MANUT.DE REC.SUS-GESTAO SUS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 08168940/0001-04 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) | | | | | | | | | | | | | | | | Lei: 522, Data: 26/07/2021 | | | | |
| Programa: 0006 COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | MANUT.DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA | | | | | | | | % | 10 | 2.770.000,00 | 10 | 2.970.000,00 | 10 | 3.470.000,00 | 10 | 3.970.000,00 | | | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2165 MANUT.DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 301 Atenção Primária | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | MANUT.DE CONV.SAÚDE ESTADUAL | | | | | | | | % | 11 | 80.000,00 | 11 | 80.000,00 | 11 | 80.000,00 | 11 | 80.000,00 | | | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2182 MANUT.DE CONV.SAÚDE ESTADUAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 301 Atenção Primária | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 290 Outros Recursos Vinculados à Saúde | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | CORRENTES | | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 08168940/0001-04 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) | | | | | | | | | | | | | | | | Lei: 522, Data: 26/07/2021 | | | | |
| Programa: 0006 COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS | | | | | | | | % | 12 | 30.000,00 | 12 | 30.000,00 | 12 | 40.000,00 | 12 | 40.000,00 | | | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2184 MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 301 Atenção Primária | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | | | | | | | | | % | 15 | 10.000,00 | 15 | 10.000,00 | 15 | 10.000,00 | 15 | 10.000,00 | | | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2184 MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | |
| **Programa: 0006 COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | | | | | | | | | % | 20 | 10.000,00 | 20 | 10.000,00 | 20 | 10.000,00 | 20 | 10.000,00 | | | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2184 MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 304 Vigilância Sanitária | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA | MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | | | | | | | % | 24 | 30.000,00 | 24 | 30.000,00 | 24 | 30.000,00 | 24 | 30.000,00 | | | |
| | 020901 FUNDO MUN.DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2191 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 10 Saúde | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 301 Atenção Primária | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0006 COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.

Justificativa: SUPRIR A DEMANDA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| Total Geral Financeiro | 8.120.000,00 | 9.310.000,00 | 10.765.000,00 | 11.769.000,00 |
|---|---|---|---|---|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL**

Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL.

Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1

Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO

**Metas**

| Indicador | | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MANUT.DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃODO FUNDEB | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| ADMINIST.DE RECURSOS HUMANOS | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 70 | 80 | 90 | 100 |
| AQUIS.DE VEÍCULOS PELO CAMINHO DA ESCOLA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO DE EQUIP. PELO PROINFA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO E DESAP.DE IMÓVEIS | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| CONST REF AMP DE UNIDADES DESPORTIVAS | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| CONST.AMP.REF DE CRECHES E UNID. EDUCACIONAIS | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |
| CONST.REC.OU AMPL.DE UNID.DE ENSINO INFANTIL | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANT.DO PROG.P JOVEM URBANO | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DO PNAE CRECHE | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DO PNAE EJA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DO PNAT INFANTIL | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DOS SERV DA EDUCAÇÃO-FME | % | PERCENTUAL | 70 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| MANUT. DA COMPL.DO FUNDEB 30 | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DA COMPLEM.DO FUNDEB 70 | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DO P D D E | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL**

Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL.

Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1

Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DO PNAE INFANTIL | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DO PNAT CRECHE | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DO PNAT EJA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DO PROG. P B A | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DO PROG.P JOVEM CAMPO | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.. DO ENSINO SUPERIOR | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.D REC. DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB | % | PERCENTUAL | 0 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DA EDUC DE JOVENS E ADULTOS-PEJA | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DAS ATIV.DESPORTISTAS | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 70 | 80 | 90 | 100 |
| MANUT.DAS ATIV.DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO | % | PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| MANUT.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DO ENS.INFANTIL FUNDEB 5% | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DO ENSINO ESPECIAL | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DO FUNDEB 30 | % | PERCENTUAL | 70 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DO FUNDEB 70 | % | PERCENTUAL | 70 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DO PNAT. FUNDAMENTAL | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE | % | PERCENTUAL | 70 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO | % | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL**

Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL.

Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1

Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DO PETERN | | | | | | | | % | | PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | |
| **Ações** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Entidade | Unid.Orçam. | ProjAtiv | Função | SubFun. | FonGr. | FonCód. | Categoria Bem/Produto/Serviço | Unid. | Meta 2022 | 2022 | Meta 2023 | 2023 | Meta 2024 | 2024 | Meta 2025 | 2025 | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONST.REF.E AMPL.DE UNID DO ENS.INFANTIL | | | | | | | % | 25 | 120.000,00 | 25 | 90.000,00 | 25 | 100.000,00 | 25 | 110.000,00 | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1012 CONST.REF.E AMPL.DE UNID DO ENS.INFANTIL | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 365 Educação Infantil | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | | | | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | | | | | | | % | 1 | 30.000,00 | 1 | 40.000,00 | 1 | 40.000,00 | 1 | 40.000,00 | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1013 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | % | 2 | 50.000,00 | 2 | 50.000,00 | 2 | 60.000,00 | 2 | 60.000,00 | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1014 AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | | | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONST.REF.E AMPL. DE CRECHES UNIDADES EDUCACIONAIS | | | | | | | % | 3 | 220.000,00 | 3 | 180.000,00 | 3 | 100.000,00 | 3 | 100.000,00 | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1016 CONST.REF.E AMPL. DE CRECHES E UNID. EDUCACIONAIS | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS | | | | | | | % | 37 | 80.000,00 | 37 | 80.000,00 | 37 | 80.000,00 | 37 | 80.000,00 |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1033 CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE UNIDADES ESPORTIVAS | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 812 Desporto Comunitário | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL**

Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL.

Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1

Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | AQUIS. DE VEICULOS PELO CAM.DA ESCOLA | | | | | | | % | 9 | 80.000,00 | 9 | 80.000,00 | 9 | 80.000,00 | 9 | 160.000,00 |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1139 AQUIS. DE VEICULOS PELO CAM.DA ESCOLA | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA | | | | | | | % | 26 | 80.000,00 | 26 | 80.000,00 | 26 | 120.000,00 | 26 | 80.000,00 |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1140 AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 365 Educação Infantil | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL**

Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL.

Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1

Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PREFEITURA | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS | | | | | | | % | 38 | 150.000,00 | 38 | 200.000,00 | 38 | 250.000,00 | 39 | 300.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPAL DE VÁRZEA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 812 Desporto Comunitário | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | | | | | % | 33 | 20.000,00 | 33 | 20.000,00 | 33 | 25.000,00 | 33 | 30.000,00 | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2021 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 366 Educação de Jovens e Adultos | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | | | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | | | | | | | % | 27 | 800.000,00 | 27 | 900.000,00 | 27 | 900.000,00 | 27 | 900.000,00 | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2022 MANUT DO ENSINO INFANTIL | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 365 Educação Infantil | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR | | | | | | | % | 24 | 40.000,00 | 24 | 50.000,00 | 24 | 60.000,00 | 24 | 70.000,00 | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2023 MANUT.DO ENSINO SUPERIOR | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 364 Ensino Superior | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL**

Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL.

Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1

Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO MÉDIO | | | | | | | % | 23 | 50.000,00 | 23 | 60.000,00 | 23 | 70.000,00 | 23 | 80.000,00 |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2024 MANUT.DO ENSINO MÉDIO | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 362 Ensino Médio | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DO PNATE-FUNDAMENTAL | | | | | | | % | 10 | 50.000,00 | 10 | 60.000,00 | 10 | 70.000,00 | 10 | 80.000,00 |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2026 MANUT.DO PNATE-FUNDAMENTAL | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 123 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL**

Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL.

Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1

Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT. DO PDDE | | | | | | | % | 11 | 10.000,00 | 11 | 15.000,00 | 11 | 20.000,00 | 11 | 25.000,00 |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2027 MANUT. DO PDDE | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 121 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE | | | | | | | % | 12 | 200.000,00 | 12 | 220.000,00 | 12 | 240.000,00 | 12 | 260.000,00 |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2028 MANUT.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 120 Transferência do Salário-Educação | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DO PNAE- FUNDAMENTAL | | | | | | | | % | 13 | 124.000,00 | 13 | 174.000,00 | 13 | 165.000,00 | 13 | 215.000,00 | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2029 MANUT.DO PNAE- FUNDAMENTAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME | | | | | | | | % | 4 | 3.637.000,00 | 4 | 3.062.000,00 | 4 | 3.070.000,00 | 4 | 3.270.000,00 | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2030 MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30 | | | | | | | | % | 14 | 855.000,00 | 14 | 883.500,00 | 14 | 912.000,00 | 14 | 997.500,00 | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2031 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 113 Transferências do FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 | | | | | | | | % | 15 | 2.100.000,00 | 15 | 2.170.000,00 | 15 | 2.240.000,00 | 15 | 2.450.000,00 | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 112 Transferências do FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DO ENS.INF.-FUNDEB 5% | | | | | | | | % | 28 | 45.000,00 | 28 | 46.500,00 | 28 | 48.000,00 | 28 | 52.500,00 | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2055 MANUT.DO ENS.INF.-FUNDEB 5% | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 365 Educação Infantil | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 113 Transferências do FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | % | 5 | 20.000,00 | 5 | 25.000,00 | 5 | 30.000,00 | 5 | 40.000,00 | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2079 MANUT.DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | | | | % | 6 | 30.000,00 | 6 | 40.000,00 | 6 | 50.000,00 | 6 | 60.000,00 | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2090 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | | | | | % | 36 | 50.000,00 | 36 | 60.000,00 | 36 | 70.000,00 | 36 | 80.000,00 | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2151 MANUT.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 367 Educação Especial | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DOS DEMAIS PROG. DO FNDE | | | | | | | | % | 16 | 30.000,00 | 16 | 30.000,00 | 16 | 30.000,00 | 16 | 30.000,00 | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2157 MANUT.DOS DEMAIS PROG. DO FNDE | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DO PNAE INFANTIL | | | | | | | % | 29 | 10.000,00 | 29 | 10.000,00 | 29 | 15.000,00 | 29 | 15.000,00 |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2167 MANUT.DO PNAE INFANTIL | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 365 Educação Infantil | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DO PNAE- CRECHE | | | | | | | % | 30 | 8.000,00 | 30 | 8.000,00 | 30 | 10.000,00 | 30 | 10.000,00 |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2168 MANUT.DO PNAE- CRECHE | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 365 Educação Infantil | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DO PNATE INFANTIL | | | | | | | % | 31 | 10.000,00 | 31 | 10.000,00 | 31 | 10.000,00 | 31 | 10.000,00 |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2169 MANUT.DO PNATE INFANTIL | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 365 Educação Infantil | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 123 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DO PNATE CRECHE | | | | | | | % | 32 | 10.000,00 | 32 | 10.000,00 | 32 | 10.000,00 | 32 | 10.000,00 |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2170 MANUT.DO PNATE CRECHE | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 365 Educação Infantil | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 123 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - | MANUT.DO PNAE EJA | | | | | | | % | 34 | 8.000,00 | 34 | 8.000,00 | 34 | 10.000,00 | 34 | 10.000,00 | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2171 MANUT.DO PNAE - EJA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 366 Educação de Jovens e Adultos | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DO PNATE - EJA | | | | | | | % | 35 | 10.000,00 | 35 | 10.000,00 | 35 | 10.000,00 | 35 | 10.000,00 | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2172 MANUT.DO PNATE - EJA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 366 Educação de Jovens e Adultos | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 123 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DO PROG.PROJOVEM URBANO | | | | | | | % | 7 | 20.000,00 | 7 | 20.000,00 | 7 | 25.000,00 | 7 | 30.000,00 | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2174 MANUT.DO PROG.PROJOVEM URBANO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 122 Administração Geral | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DO PROG.PROJOVEM CAMPO | | | | | | | % | 8 | 20.000,00 | 8 | 20.000,00 | 8 | 25.000,00 | 8 | 30.000,00 | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2175 MANUT.DO PROG.PROJOVEM CAMPO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Educação | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 122 Administração Geral | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DO PROGRAMA PBA | | | | | | | % | 17 | 20.000,00 | 17 | 20.000,00 | 17 | 25.000,00 | 17 | 30.000,00 | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2176 MANUT.DO PROGRAMA PBA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DOS REC.DE PREC.DO FUNDEF | | | | | | | % | 18 | 80.000,00 | 18 | 80.000,00 | 18 | 80.000,00 | 18 | 80.000,00 | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2177 MANUT.DOS REC.DE PREC.DO FUNDEF | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DO PETERN | | | | | | | % | 19 | 80.000,00 | 19 | 80.000,00 | 19 | 80.000,00 | 19 | 80.000,00 | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2178 MANUT.DO PETERN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 190 Outros Recursos Vinculados à Educação | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DA COMPL VAAT .FUNDEB 70 | | | | | | | % | 20 | 700.000,00 | 20 | 700.000,00 | 20 | 700.000,00 | 20 | 700.000,00 | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2180 MANUT.DA COMPL VAAT .FUNDEB 70 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 151 Transferências do Fundeb | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DA COMPL. VAAT FUNDEB 30 | | | | | | | % | 21 | 300.000,00 | 21 | 300.000,00 | 21 | 300.000,00 | 21 | 300.000,00 | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2181 MANUT.DA COMPL. VAAT FUNDEB 30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 151 Transferências do Fundeb | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO | | | | | | | % | 22 | 80.000,00 | 22 | 80.000,00 | 22 | 80.000,00 | 22 | 80.000,00 | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2186 MANUT.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 190 Outros Recursos Vinculados à Educação | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | | | | | | % | 39 | 30.000,00 | 39 | 30.000,00 | 39 | 30.000,00 | 39 | 30.000,00 | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2191 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 122 Administração Geral | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT. DA COMPLEM VAAF FUNDEB 70% | | | | | | | % | 50 | 119.000,00 | 50 | 119.000,00 | 50 | 119.000,00 | 50 | 119.000,00 | | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2192 MANUT. DA COMPLEM VAAF FUNDEB 70% | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 114 Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAF | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DA COMPLEM VAAF FUNDEB 30% | | | | | | | % | 51 | 51.000,00 | 51 | 51.000,00 | 51 | 51.000,00 | 51 | 50.000,00 | | |
| | 020501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2193 MANUT.DA COMPLEM VAAF FUNDEB 30% | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 12 Educação | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 361 Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 115 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | |
| **08168940/0001-04** | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | |
| **Programa: 0007 COORD. EDUCACIONAL** | | | |
| Objetivo: MANUTENÇAO DA EDUCAÃO MUN11911IPAL. | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS SERVIDORES E POPULAÇÃO COM UMA EDUCAÇÃO MODERNA E QUALIFICADA.1 | | | |
| Público Alvo: SERVIDOR1900 E POPULAÇÃO | | | |
| Total Geral Financeiro | 10.427.000,00 | 10.172.000,00 | 10.410.000,00 | 11.164.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | |
| **Programa: 0009 COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | |
| Objetivo: PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDDE DE VIDA AOS NOSSO CIDADÃOS,TENDO EM VISTA A REVERSÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS. | | | | | | | |
| Justificativa: ASISTIR NOSSAS FAMÍLIAS COM PROGRAMAS SOCIAIS DE BENFEITORIA. | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | |
| **Metas** | | | | | | | |
| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 70 | 80 | 90 | 100 |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVÉIS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 70 | 80 | 90 | 100 |
| CONST.AMP.E REF.DE CASAS POPULARES | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| CONST.REF.E AMPL DE UNID.SOCIO ASISTENCIAL | % PERCENTUAL | 70 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| MANT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANT. DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANT. PROGRAMA - PSB | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANT.DE ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANT.DO PROGRAMA -IGD - BF | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANT.DO PROGRAMA IGD-SUAS | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT DAS ATIV.PORT.DE NECESSID.ESPECIAIS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| MANUT. DO FUNDO DA INF.E DO ADOLESCENTE -FIA | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT. DOS SERV.EVENTUAIS EMERG.A PESSOAS DE B.RENDA | % PERCENTUAL | 70 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| MANUT.DA VIG.SOCIO ASSISTENCIAL | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 70 | 80 | 90 | 100 |
| MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST. SOCIAL-FMAS | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DAS ATIV.DO CONS DE ASSIST. SOCIAL | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 70 | 80 | 90 | 100 |
| MANUT.DAS ATIV.DO PROG COMIDA NA MESA | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 70 | 80 | 90 | 100 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | |
| **Programa: 0009 COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | |
| Objetivo: PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDDE DE VIDA AOS NOSSO CIDADÃOS,TENDO EM VISTA A REVERSÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS. | | | | | | | |
| Justificativa: ASISTIR NOSSAS FAMÍLIAS COM PROGRAMAS SOCIAIS DE BENFEITORIA. | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | |
| MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA FMAS | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DO PROGRAMA - BPC | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

| **Ações** | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | Unid.Orçam. | ProjAtiv | Função | SubFun. | FonGr. | FonCód. | Categoria Bem/Produto/Serviço | Unid. | Meta 2022 | 2022 | Meta 2023 | 2023 | Meta 2024 | 2024 | Meta 2025 | 2025 |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CONST.AMPL. E REF. DE CRECHES E UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAL | | | | | | | % | 4 | 50.000,00 | 4 | 60.000,00 | 4 | 70.000,00 | 4 | 80.000,00 |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1035 CONST.AMPL. E | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | REF DE UNID.SOCIO ASSISTENCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0009 COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL**

Objetivo: PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDDE DE VIDA AOS NOSSO CIDADÃOS,TENDO EM VISTA A REVERSÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS.

Justificativa: ASISTIR NOSSAS FAMÍLIAS COM PROGRAMAS SOCIAIS DE BENFEITORIA.

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | % | 5 | 40.000,00 | 5 | 50.000,00 | 5 | 60.000,00 | 5 | 70.000,00 |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | | | | | | | % | 6 | 20.000,00 | 6 | 30.000,00 | 6 | 40.000,00 | 6 | 50.000,00 |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1048 AQUI. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0009 COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL**

Objetivo: PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDDE DE VIDA AOS NOSSO CIDADÃOS,TENDO EM VISTA A REVERSÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS.

Justificativa: ASISTIR NOSSAS FAMÍLIAS COM PROGRAMAS SOCIAIS DE BENFEITORIA.

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CONST.AMP.REFORMA DE CASAS POPULARES | | | | | | | % | 20 | 50.000,00 | 20 | 50.000,00 | 20 | 50.000,00 | 20 | 50.000,00 |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1134 CONST.AMP.REFORMA DE CASAS POPULARES | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 16 Habitação | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 482 Habitação Urbana | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANUT.DE ATIVIDADES MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | % | 7 | 700.000,00 | 7 | 700.000,00 | 7 | 700.000,00 | 7 | 700.000,00 | | |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2036 MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | |
| **Programa: 0009 COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDDE DE VIDA AOS NOSSO CIDADÃOS,TENDO EM VISTA A REVERSÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ASISTIR NOSSAS FAMÍLIAS COM PROGRAMAS SOCIAIS DE BENFEITORIA. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | | | | | | | % | 8 | 150.000,00 | 8 | 150.000,00 | 8 | 200.000,00 | 8 | 200.000,00 | |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2038 MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PORTADOR DE NECESSID. ESPECIAIS | | | | | | | | % | 2 | 20.000,00 | 2 | 30.000,00 | 2 | 40.000,00 | 2 | 50.000,00 | |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2039 MANUT.DAS ATIV. DO PORT.DE NECESSID.ESPECIAIS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 242 Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | |
| **Programa: 0009 COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDDE DE VIDA AOS NOSSO CIDADÃOS,TENDO EM VISTA A REVERSÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ASISTIR NOSSAS FAMÍLIAS COM PROGRAMAS SOCIAIS DE BENFEITORIA. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL | | | | | | | | % | 9 | 30.000,00 | 9 | 40.000,00 | 9 | 50.000,00 | 9 | 60.000,00 | |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2041 MANUT. DA VIGILÂNCIA SOCIO | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ASSISTENCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA COMIDA NA MESA | | | | | | | % | 10 | 40.000,00 | 10 | 50.000,00 | 10 | 70.000,00 | 10 | 90.000,00 | | |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2053 MANUT.DO PROGRAMA COMIDA NA MESA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0009 COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL**

Objetivo: PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDDE DE VIDA AOS NOSSO CIDADÃOS,TENDO EM VISTA A REVERSÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS.

Justificativa: ASISTIR NOSSAS FAMÍLIAS COM PROGRAMAS SOCIAIS DE BENFEITORIA.

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | | | | % | 11 | 50.000,00 | 11 | 50.000,00 | 11 | 50.000,00 | 11 | 50.000,00 | | |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2054 MANUT.DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 390 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS | | | | | | | % | 12 | 40.000,00 | 12 | 50.000,00 | 12 | 60.000,00 | 12 | 70.000,00 | | |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2059 MANUT.DOS SERV.EVENTUAIS EMERG. A POP.DE BAIXA RENDA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0009 COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL**

Objetivo: PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDDE DE VIDA AOS NOSSO CIDADÃOS,TENDO EM VISTA A REVERSÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS.

Justificativa: ASISTIR NOSSAS FAMÍLIAS COM PROGRAMAS SOCIAIS DE BENFEITORIA.

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BPC | | | | | | | % | 13 | 50.000,00 | 13 | 50.000,00 | 13 | 50.000,00 | 13 | 50.000,00 | | |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2060 MANUT.DO PROGRAMA BPC | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | % | 14 | 40.000,00 | 14 | 50.000,00 | 14 | 60.000,00 | 14 | 70.000,00 | | |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2064 MANUT. DO CONS.DE ASSIST. SOC.E VINCULADOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** **Lei: 522, Data: 26/07/2021** Page 61 of 93

**Programa: 0009 COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL**

Objetivo: PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDDE DE VIDA AOS NOSSO CIDADÃOS,TENDO EM VISTA A REVERSÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS.

Justificativa: ASISTIR NOSSAS FAMÍLIAS COM PROGRAMAS SOCIAIS DE BENFEITORIA.

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | | | % | 1 | 50.000,00 | 1 | 60.000,00 | 1 | 70.000,00 | 1 | 80.000,00 | | |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2090 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANUT.DO PROGRAMA IGDBF | | | | | | | % | 15 | 50.000,00 | 14 | 50.000,00 | 14 | 50.000,00 | 14 | 50.000,00 | | |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2137 MANUT.DO PROGRAMA IGDBF | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0009 COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL**

Objetivo: PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDDE DE VIDA AOS NOSSO CIDADÃOS,TENDO EM VISTA A REVERSÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS.

Justificativa: ASISTIR NOSSAS FAMÍLIAS COM PROGRAMAS SOCIAIS DE BENFEITORIA.

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS | | | | | | | % | 16 | 50.000,00 | 16 | 50.000,00 | 16 | 50.000,00 | 16 | 50.000,00 | | |
| | 021001 FUNDO | | | SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ASSISTECIA MUN.DE | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2150 MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANUT. DO FUNDO DA INF E DO ADOLESCENTE-FIA | | | | | | | % | 3 | 30.000,00 | 3 | 40.000,00 | 3 | 50.000,00 | 3 | 60.000,00 | | |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2163 MANUT. DO FUNDO DA INF E DO ADOLESCENTE-FIA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | |
| **Programa: 0009 COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDDE DE VIDA AOS NOSSO CIDADÃOS,TENDO EM VISTA A REVERSÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ASISTIR NOSSAS FAMÍLIAS COM PROGRAMAS SOCIAIS DE BENFEITORIA. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANUT.DO ENFRENT.DE PANDEMIAS % | | | | | | | | 17 | 50.000,00 | 17 | 50.000,00 | 17 | 50.000,00 | 17 | 50.000,00 | | |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2183 MANUT.DO ENFRENT.DE PANDEMIAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANT.DE REC DO ESTADO PARA FMAS | | | | | | | % | 18 | 40.000,00 | 18 | 50.000,00 | 18 | 60.000,00 | 18 | 70.000,00 | | |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2185 MANT.DE REC DO ESTADO PARA FMAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | |
| **Programa: 0009 COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDDE DE VIDA AOS NOSSO CIDADÃOS,TENDO EM VISTA A REVERSÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ASISTIR NOSSAS FAMÍLIAS COM PROGRAMAS SOCIAIS DE BENFEITORIA. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANUTENÇAO DO PSB | | | | | | | % | 19 | 50.000,00 | 19 | 50.000,00 | 19 | 50.000,00 | 19 | 50.000,00 |
| | 021001 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2189 MANUTENÇAO DO PSB | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 08 Assistência Social | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 244 Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |
| Total Geral Financeiro | | | | | | | | | 1.600.000,00 | | 1.710.000,00 | | 1.880.000,00 | | 2.000.000,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | |
| **Programa: 0013 COORDENAÇÃO FINANCEIRA** | | | | | | | |
| Objetivo: MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | | | |
| Justificativa: MELHORAR OS SERVIÇOS FINBANCEIROS E TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL. | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | |
| **Metas** | | | | | | | |
| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 100 | 100 | 100 |
| MANUT.DOS SERVIÇOS FINANCEIROS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |

**Ações**

| Entidade | Unid.Orçam. FonCód. | ProjAtiv | Função | SubFun. | FonGr. | Categoria | Bem/Produto/Serviço | Unid. | Meta 2022 | 2022 | Meta 2023 | 2023 | Meta 2024 | 2024 | Meta 2025 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | ENCARGOS COM A DIVINA INTERNA | | | | | | | % | 2 | 800.000,00 | 2 | 500.000,00 | 2 | 400.000,00 | 2 | 400.000,00 |
| | 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2006 ENCARGOS COM A DIVINA INTERNA | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 843 Serviço da Dívida Interna | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | |
| **Programa: 0013 COORDENAÇÃO FINANCEIRA** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: MELHORAR OS SERVIÇOS FINBANCEIROS E TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS | | | | | | | % | 1 | 200.000,00 | 1 | 250.000,00 | 1 | 300.000,00 | 1 | 350.000,00 |
| 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS FINANCEIROS | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 123 Administração Financeira | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Total Geral Financeiro | 1.000.000,00 | 750.000,00 | 700.000,00 | 750.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**
**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**
**08168940/0001-04**
**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** — **Lei: 522, Data: 26/07/2021**
**Programa: 0015 COORD. DOS SERVIÇOS URBANOS**
Objetivo:
MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
Justificativa: ATENDER AOS MUNICIPES COM UM ESPAÇO FÍSICO E OPERACIONAL ADEQUADO.
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

**Metas**

| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS | % PERCENTUAL | 70 | 100 | 70 | 100 | 100 | 100 |
| CONST.REF AMP DA SEC.MATAD MERC E DEM UNIDADES | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 80 | 100 | 100 | 100 |
| MANT.DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |
| MANUTENÇÃO DOS SERV DE LIMPEZA | % PERCENTUAL | 80 | 100 | 90 | 100 | 100 | 100 |

**Ações**

| Entidade | Unid.Orçam. | ProjAtiv | Função | SubFun. | FonGr. | FonCód. | Categoria Bem/Produto/Serviço | Unid. | Meta 2022 | 2022 | Meta 2023 | 2023 | Meta 2024 | 2024 | Meta 2025 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | % | 1 | 30.000,00 | 1 | 40.000,00 | 1 | 70.000,00 | 1 | 60.000,00 |
| | 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1003 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 15 Urbanismo | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 452 Serviços Urbanos | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**
**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**
**08168940/0001-04**
**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** — **Lei: 522, Data: 26/07/2021**
**Programa: 0015 COORD. DOS SERVIÇOS URBANOS**
Objetivo:
MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
Justificativa: ATENDER AOS MUNICIPES COM UM ESPAÇO FÍSICO E OPERACIONAL ADEQUADO.
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONST.REF E AMPL DA SEC. MATADOURO,MERCADO E DEMAIS UNIDADES | | | | | | | % | 4 | 30.000,00 | 4 | 40.000,00 | 4 | 80.000,00 | 4 | 80.000,00 |
| | 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1022 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATADOURO,MERCADO E DEMAIS UNIDADES | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 15 Urbanismo | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 452 Serviços Urbanos | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS | | | | | | | % | 2 | 500.000,00 | 2 | 600.000,00 | 2 | 500.000,00 | 2 | 500.000,00 |
| | 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2047 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 15 Urbanismo | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 452 Serviços Urbanos | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | |
| **Programa: 0015 COORD. DOS SERVIÇOS URBANOS** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS MUNICIPES COM UM ESPAÇO FÍSICO E OPERACIONAL ADEQUADO. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | | | | | | | | % | 3 | 200.000,00 | 3 | 300.000,00 | 3 | 400.000,00 | 3 | 500.000,00 | |
| | 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2152 MANUT.DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 15 Urbanismo | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 452 Serviços Urbanos | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | | | | % | 5 | 100.000,00 | 5 | 150.000,00 | 5 | 100.000,00 | 5 | 150.000,00 | |
| | 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2173 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 15 Urbanismo | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 452 Serviços Urbanos | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | |
| **Programa: 0015 COORD. DOS SERVIÇOS URBANOS** | | | | |
| Objetivo: | | | | |
| MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL | | | | |
| Justificativa: ATENDER AOS MUNICIPES COM UM ESPAÇO FÍSICO E OPERACIONAL ADEQUADO. | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | |
| Total Geral Financeiro | 860.000,00 | 1.130.000,00 | 1.150.000,00 | 1.290.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | |
| **Programa: 0016 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** | | | | | | | |
| Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO | | | | | | | |
| Justificativa: MELHORAR A ECONOMIA MUNICIPAL | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | |
| **Metas** | | | | | | | |
| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| AQUIS.DE MÁQUINA TRAT. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVÉIS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| CONST.REF.AMP DE MERCADO,MATADOURO E DEMAIS UNIDADES | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| CONST.REF.AMPL.E INSTALAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| MANUT DAS ATIV DA SEC.DE AGRICULTURA | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| MANUT. DAS ATIV.DE APOIO AO PEQ AGRICULTOR | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |

| **Ações** | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | Unid.Orçam. | ProjAtiv | Função | SubFun. | FonGr. | FonCód. | Categoria Bem/Produto/Serviço | Unid. | Meta 2022 | 2022 | Meta 2023 | 2023 | Meta 2024 | 2024 | Meta 2025 | 2025 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | |
| **Programa: 0016 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: MELHORAR A ECONOMIA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA AQUI.DE | TRATORES CARRO PIPA BASCULHANTES E IMPLM.AGRÍCOLA | | | | | | | % | 3 | 50.000,00 | 3 | 30.000,00 | 3 | 80.000,00 | 3 | 60.000,00 | | | | | | |
| | 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1019 AQUI.DE TRATORES CARRO PIPA BASCULHANTES E IMPLM.AGRÍCOLAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 20 Agricultura | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 605 Abastecimento | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONST. INSTALAÇÃO, AMPL E REFORMA DE POÇOS E CISTERNAS | | | | | | | % | 6 | 50.000,00 | 6 | 30.000,00 | 6 | 70.000,00 | 6 | 40.000,00 | | | | | | |
| | 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1020 CONST. INST.AMPL E REF.DE POÇOS E CISTERNAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 20 Agricultura | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 605 Abastecimento | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | |
| **Programa: 0016 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: MELHORAR A ECONOMIA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONST.REF E AMPL DA SEC. MATADOURO,MERCADO E DEMAIS UNIDADES | | | | | | | % | 4 | 80.000,00 | 4 | 40.000,00 | 4 | 80.000,00 | 4 | 40.000,00 | | | | | | |
| | 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1022 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATADOURO,MERCADO E DEMAIS UNIDADES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 20 Agricultura | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 605 Abastecimento | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | | | | | | | % | 5 | 30.000,00 | 5 | 30.000,00 | 5 | 30.000,00 | 5 | 30.000,00 | | | | | | |
| | 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1041 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 20 Agricultura | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 605 Abastecimento | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**
**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**
**08168940/0001-04**
**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | **Lei: 522, Data: 26/07/2021**
**Programa: 0016 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO
Justificativa: MELHORAR A ECONOMIA MUNICIPAL
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR | | | | | | | % | 2 | 200.000,00 | 2 | 250.000,00 | 2 | 200.000,00 | 2 | 200.000,00 |
| | 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2033 MANUT.DAS ATIVID.DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 20 Agricultura | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 605 Abastecimento | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | | | | % | 1 | 500.000,00 | 1 | 500.000,00 | 1 | 500.000,00 | 1 | 500.000,00 |
| | 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2034 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 20 Agricultura | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 605 Abastecimento | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**
**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**
**08168940/0001-04**
**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | **Lei: 522, Data: 26/07/2021**
**Programa: 0016 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO
Justificativa: MELHORAR A ECONOMIA MUNICIPAL
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Total Geral Financeiro | 910.000,00 | 880.000,00 | 960.000,00 | 870.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**
**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**
**08168940/0001-04**
**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | **Lei: 522, Data: 26/07/2021**
**Programa: 0017 DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
Objetivo: Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura -PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
Justificativa: Implementar o Sistema Municipal de Cultura -SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estru turando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

**Metas**

| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONST.REF.AMPL DE BIBLIOTECAS E UNID CULTURAIS | % PERCENTUAL | 60 | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANT.DO CORAL JOVEM/BANDA DE MÚSICA | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | % PERCENTUAL | 60 | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |

**Ações**

| Entidade | Unid.Orçam. | ProjAtiv | Função | SubFun. | FonGr. | FonCód. | Categoria Bem/Produto/Serviço | Unid. | Meta 2022 | 2022 | Meta 2023 | 2023 | Meta 2024 | 2024 | Meta 2025 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECA E UNIDADES CULTURAIS | | | | | | | % | 2 | 40.000,00 | 2 | 50.000,00 | 2 | 60.000,00 | 2 | 70.000,00 |
| | 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1032 CONST.AMPL.E REF.DE BIBLIOTECA E UNIDADES CULTURAIS | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 13 Cultura | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 392 Difusão Cultural | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | | | | | |
| **Programa: 0017 DESENVOLVIMENTO CULTURAL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura -PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas; | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: Implementar o Sistema Municipal de Cultura -SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estru turando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | | | | | | | % | 1 | 150.000,00 | 1 | 200.000,00 | 1 | 150.000,00 | 1 | 150.000,00 | | |
| | 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2020 MANUT.DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 13 Cultura | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 392 Difusão Cultural | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORAL JOVEM/BANDA DE MÚSICA | | | | | | | | % | 3 | 150.000,00 | 3 | 200.000,00 | 3 | 150.000,00 | 3 | 150.000,00 | | |
| | 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2049 MANUT.DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 13 Cultura | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 392 Difusão Cultural | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | |
| **Programa: 0017 DESENVOLVIMENTO CULTURAL** | | | | |
| Objetivo: Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura -PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas; | | | | |
| Justificativa: Implementar o Sistema Municipal de Cultura -SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estru turando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | |
| Total Geral Financeiro | 340.000,00 | 450.000,00 | 360.000,00 | 370.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | |
| **Programa: 0020 DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO** | | | | | | | |
| Objetivo: MANTER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PRESERVANDO NOSSO MEIO AMBIENTE E UMA INFRA ESTRUTURA URBANA ADEQUADA. | | | | | | | |
| Justificativa: DESENVOLVER O MEIO AMBIENTE E NOSSA INFRA-ESTRUTURA. | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | |
| **Metas** | | | | | | | |
| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVÉIS | % PERCENTUAL | 50 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| CONST.REC.AMP DE MURO DE ARRIMO | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| CONST.REC.DE CALÇAM.,PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE URBANIZAÇÃO | % PERCENTUAL | 70 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| CONST.REC.DE PRAÇAS | % PERCENTUAL | 70 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONST.REC.E AMP.DE UNIDADES AMBIENTAIS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | | 100 100 |
| CONST.REF.AMPL.DE CICLO-VIAS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| CONST.REF.E AMPL DE UNIDADES DE SANEAMENTO | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| CONST.REF.E AMPL.DE CEMITÉRIOS | % PERCENTUAL | 70 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| CONST.REF.E REF DE FOSSAS E UNIDADES SANITÁRIAS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| EXTENSÃO DA ENERGIA ELETRICA | % PERCENTUAL | 70 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| MANUT DOS SE3RV DA SEC DE M AMBIENTE E URBANISMO | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

**Ações**

| Entidade | Unid.Orçam. | ProjAtiv | Função | SubFun. | FonGr. | FonCód. | Categoria Bem/Produto/Serviço | Unid. | Meta 2022 | 2022 | Meta 2023 | 2023 | Meta 2024 | 2024 | Meta 2025 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | | | |
| **Programa: 0020 DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANTER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PRESERVANDO NOSSO MEIO AMBIENTE E UMA INFRA ESTRUTURA URBANA ADEQUADA. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: DESENVOLVER O MEIO AMBIENTE E NOSSA INFRA-ESTRUTURA. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONST.REF.AMPL DE UNID DE SANEAMENTO RURAL | | | | | | | % | 11 | 30.000,00 | 11 | 30.000,00 | 11 | 50.000,00 | 11 | 40.000,00 |
| | 020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1023 CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS UNID DE SANEAMENTO RURAL | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 17 Saneamento | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 511 Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONST.E RECUP.DE CALÇAMENTO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | % | 4 | 50.000,00 | 4 | 40.000,00 | 4 | 70.000,00 | 4 | 40.000,00 |
| | 020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1024 CONST.RECUP.DE CALÇ.PAVIMEN.DRENAGEM E OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 15 Urbanismo | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** Page 81 of 93 | | | | | | | | | |
| **Programa: 0020 DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANTER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PRESERVANDO NOSSO MEIO AMBIENTE E UMA INFRA ESTRUTURA URBANA ADEQUADA. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: DESENVOLVER O MEIO AMBIENTE E NOSSA INFRA-ESTRUTURA. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | % | 2 | 40.000,00 | 2 | 40.000,00 | 2 | 60.000,00 | 2 | 70.000,00 |
| | 020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1026 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 15 Urbanismo | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | | | | | | | % | 3 | 10.000,00 | 3 | 20.000,00 | 3 | 30.000,00 | 3 | 30.000,00 |
| | 020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1028 AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 15 Urbanismo | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | | | | |
| **Programa: 0020 DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANTER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PRESERVANDO NOSSO MEIO AMBIENTE E UMA INFRA ESTRUTURA URBANA ADEQUADA. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: DESENVOLVER O MEIO AMBIENTE E NOSSA INFRA-ESTRUTURA. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS | | | | | | | % | 5 | 50.000,00 | 5 | 40.000,00 | 5 | 70.000,00 | 5 | 40.000,00 |
| | 020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1034 CONST.E REFORMA DE PRAÇAS | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 15 Urbanismo | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | | | | | | | % | 10 | 30.000,00 | 10 | 40.000,00 | 10 | 50.000,00 | 10 | 60.000,00 |
| | 020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1038 CONST.DE MURO DE ARRIMO | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 15 Urbanismo | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | | | | |
| **Programa: 0020 DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANTER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PRESERVANDO NOSSO MEIO AMBIENTE E UMA INFRA ESTRUTURA URBANA ADEQUADA. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: DESENVOLVER O MEIO AMBIENTE E NOSSA INFRA-ESTRUTURA. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA | | | | | | | % | 8 | 40.000,00 | 8 | 40.000,00 | 8 | 60.000,00 | 8 | 70.000,00 |
| | 020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | URBANISMO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1040 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 15 Urbanismo | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SANEAMENTO URBANO | | | | | | | % | 12 | 30.000,00 | 12 | 40.000,00 | 12 | 50.000,00 | 12 | 60.000,00 |
| | 020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1080 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 17 Saneamento | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 512 Saneamento Básico Urbano | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | | | | |
| **Programa: 0020 DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANTER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PRESERVANDO NOSSO MEIO AMBIENTE E UMA INFRA ESTRUTURA URBANA ADEQUADA. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: DESENVOLVER O MEIO AMBIENTE E NOSSA INFRA-ESTRUTURA. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO | | | | | | | % | 6 | 30.000,00 | 6 | 40.000,00 | 6 | 50.000,00 | 6 | 60.000,00 |
| | 020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1131 CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 15 Urbanismo | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS | | | | | | | % | 7 | 30.000,00 | 7 | 40.000,00 | 7 | 50.000,00 | 7 | 60.000,00 |
| | 020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1133 CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 15 Urbanismo | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | | | | |
| **Programa: 0020 DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANTER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PRESERVANDO NOSSO MEIO AMBIENTE E UMA INFRA ESTRUTURA URBANA ADEQUADA. | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Justificativa: DESENVOLVER O MEIO AMBIENTE E NOSSA INFRA-ESTRUTURA. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | | | % | 9 | 30.000,00 | 9 | 40.000,00 | 9 | 50.000,00 | 9 | 60.000,00 | | | |
| | 020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1136 | CONST.REC.E AMP DE UNIDADES AMBIENTAIS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 18 Gestão Ambiental | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 541 Preservação e Conservação Ambiental | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE/URBANISMO | | | | | | | % | 1 | 170.000,00 | 1 | 170.000,00 | 1 | 170.000,00 | 1 | 170.000,00 | | | |
| | 020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2043 MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 15 Urbanismo | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | | | | | | | |
| **Programa: 0020 DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: MANTER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PRESERVANDO NOSSO MEIO AMBIENTE E UMA INFRA ESTRUTURA URBANA ADEQUADA. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: DESENVOLVER O MEIO AMBIENTE E NOSSA INFRA-ESTRUTURA. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | | | | | | % | 13 | 30.000,00 | 13 | 30.000,00 | 13 | 30.000,00 | 13 | 30.000,00 | | | |
| | 020701 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2191 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 15 Urbanismo | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | |
| Total Geral Financeiro | | | | | | | | | 570.000,00 | | 610.000,00 | | 790.000,00 | | 790.000,00 | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | |
| **Programa: 0021 COORD. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES** | | | | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES | | | | | | | |
| Justificativa: DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE MUNICIPAL | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | |
| **Metas** | | | | | | | |
| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIUPAMENTOS | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 70 | 80 | 90 | 100 |
| CONST.REC.AMPL.DE BUEIROS,PONTES E PAS.MOLHADAS | % PERCENTUAL | 70 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| CONST.REC.DE ESTRADAS VICINAIS | % PERCENTUAL | 70 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| MANUT.DA SEC. DE TRANSPORTE | % PERCENTUAL | 70 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| MANUT.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS | % PERCENTUAL | 70 | 100 | 80 | 90 | 100 | 100 |

**Ações**

| Entidade | Unid.Orçam. | ProjAtiv | Função | SubFun. | FonGr. | FonCód. | Categoria Bem/Produto/Serviço | Unid. | Meta 2022 | 2022 | Meta 2023 | 2023 | Meta 2024 | 2024 | Meta 2025 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | | | | | | | % | 3 | 50.000,00 | 3 | 60.000,00 | 3 | 70.000,00 | 3 | 50.000,00 |
| | 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1025 CONST.RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 26 Transporte | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 782 Transporte Rodoviário | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0021 COORD. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES**

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Justificativa: DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE MUNICIPAL

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | % | 4 | 50.000,00 | 4 | 60.000,00 | 4 | 70.000,00 | 4 | 50.000,00 |
| | 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1130 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 26 Transporte | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 782 Transporte Rodoviário | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | CONST.REF.AMP. DE PONTES, BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA | | | | | | | % | 5 | 50.000,00 | 5 | 60.000,00 | 3 | 70.000,00 | 3 | 50.000,00 |
| | 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1132 CONST.REF.AMP. DE PONTES, BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 26 Transporte | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 782 Transporte Rodoviário | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Programa: 0021 COORD. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES**

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Justificativa: DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE MUNICIPAL

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | | | | | | | % | 1 | 500.000,00 | 1 | 400.000,00 | 1 | 400.000,00 | 1 | 400.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DE VÁRZEA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2046 MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 26 Transporte | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 782 Transporte Rodoviário | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS | | | | | | | % | 2 | 100.000,00 | 2 | 150.000,00 | 2 | 200.000,00 | 2 | 250.000,00 |
| | 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2154 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 26 Transporte | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 782 Transporte Rodoviário | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | |
| **Programa: 0021 COORD. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES** | | | | |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES | | | | |
| Justificativa: DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE MUNICIPAL | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | |
| Total Geral Financeiro | 750.000,00 | 730.000,00 | 810.000,00 | 800.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | | | |
| **Programa: 0022 COORD.DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS** | | | | | | | |
| Objetivo: Executar a política tributária do Município e estimular o recolhimento espontâneo do imposto, melhorando o atendimento e a orientação ao contribuinte com uma ação fiscal setoria l e preventiva; | | | | | | | |
| Justificativa: Efetuar a sistematização, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de arrecadação | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | |
| **Metas** | | | | | | | |
| Indicador | Unidade de Medida | Ind.Recente | Ind.Futuro | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | % PERCENTUAL | 0 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO | % PERCENTUAL | 60 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO | % PERCENTUAL | 60 | 80 | 100 | 100 | 100 | 100 |

| **Ações** | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | Unid.Orçam. | ProjAtiv | Função | SubFun. | FonGr. | FonCód. | Categoria Bem/Produto/Serviço | Unid. | Meta 2022 | 2022 | Meta 2023 | 2023 | Meta 2024 | 2024 | Meta 2025 | 2025 |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | % | 2 | 30.000,00 | 2 | 50.000,00 | 2 | 50.000,00 | 2 | 50.000,00 |
| | 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1014 AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 125 Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | | | |
| **Programa: 0022 COORD.DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo: Executar a política tributária do Município e estimular o recolhimento espontâneo do imposto, melhorando o atendimento e a orientação ao contribuinte com uma ação fiscal setoria l e preventiva; | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Justificativa: Efetuar a sistematização, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de arrecadação | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA | | | | | | | % | 3 | 200.000,00 | 3 | 200.000,00 | 3 | 200.000,00 | 3 | 200.000,00 |
| | 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2000 INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 125 Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA | ATENDER OS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL | | | | | | | % | 1 | 400.000,00 | 1 | 400.000,00 | 1 | 600.000,00 | 1 | 600.000,00 |
| | 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 2164 MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 04 Administração | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 125 Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 001 Recursos Ordinários | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 0000 Genérico | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | |
| **Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)** | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | |
| **Programa: 0022 COORD.DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS** | | | | |
| Objetivo: Executar a política tributária do Município e estimular o recolhimento espontâneo do imposto, melhorando o atendimento e a orientação ao contribuinte com uma ação fiscal setoria l e preventiva; | | | | |
| Justificativa: Efetuar a sistematização, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de arrecadação | | | | |
| Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO | | | | |
| Total Geral Financeiro | 630.000,00 | 650.000,00 | 850.000,00 | 850.000,00 |
| **Resumo Geral** | | | | |
| | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| **Total Geral por Ano:** | 29.197.000,00 | 30.318.000,00 | 32.815.000,00 | 35.013.000,00 |
| **Total Geral do PPA:** | 127.343.000,00 | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | |
| **Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)** | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | | |
| **Função: 01 Legislativa** | | | | | | | | | | |
| **SubFunção: 031 Ação Legislativa** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 2 | 0001 | 010101 | 1091 | 001 | 0000 | 4 | 50.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 2 | 0001 | 010101 | 2001 | 001 | 0000 | 3 | 1.300.000,00 | 1.400.000,00 | 1.500.000,00 | 1.600.000,00 |
| 2 | 0001 | 010101 | 1001 | 001 | 0000 | 4 | 70.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 1.420.000,00 | 1.580.000,00 | 1.680.000,00 | 1.780.000,00 |
| **Total Função:** | | | | | | | 1.420.000,00 | 1.580.000,00 | 1.680.000,00 | 1.780.000,00 |
| **Função: 04 Administração** | | | | | | | | | | |
| **SubFunção: 121 Planejamento e Orçamento** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0002 | 020201 | 1003 | 001 | 0000 | 4 | 100.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 1 | 0002 | 020201 | 2002 | 001 | 0000 | 3 | 900.000,00 | 700.000,00 | 700.000,00 | 700.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 1.000.000,00 | 750.000,00 | 760.000,00 | 770.000,00 |
| **SubFunção: 122 Administração Geral** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0004 | 020301 | 1015 | 001 | 0000 | 4 | 70.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 1 | 0004 | 020301 | 2007 | 001 | 0000 | 3 | 770.000,00 | 670.000,00 | 670.000,00 | 670.000,00 |
| 1 | 0004 | 020301 | 2005 | 001 | 0000 | 3 | 300.000,00 | 350.000,00 | 400.000,00 | 450.000,00 |
| 1 | 0004 | 020301 | 2003 | 001 | 0000 | 3 | 80.000,00 | 90.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 1 | 0004 | 020301 | 2190 | 001 | 0000 | 3 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 1 | 0004 | 020301 | 1005 | 001 | 0000 | 4 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 1.300.000,00 | 1.290.000,00 | 1.350.000,00 | 1.410.000,00 |
| **SubFunção: 123 Administração Financeira** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0013 | 020401 | 2008 | 001 | 0000 | 3 | 200.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 | 350.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 200.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 | 350.000,00 |
| **SubFunção: 124 Controle Interno** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0002 | 020201 | 2058 | 001 | 0000 | 3 | 100.000,00 | 106.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 100.000,00 | 106.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 |
| **SubFunção: 125 Normatização e Fiscalização** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0022 | 021101 | 2000 | 001 | 0000 | 3 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 1 | 0022 | 021101 | 1014 | 001 | 0000 | 4 | 30.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 1 | 0022 | 021101 | 2164 | 001 | 0000 | 3 | 400.000,00 | 400.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 630.000,00 | 650.000,00 | 850.000,00 | 850.000,00 |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | |
| **Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | |
| **Função: 04 Administração** | | | | | | | | | | |
| **SubFunção: 128 Formação de Recursos Humanos** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0004 | 020301 | 2090 | 001 | 0000 | 3 | 60.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 | 90.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 60.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 | 90.000,00 |
| **SubFunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0002 | 020201 | 2042 | 001 | 0000 | 3 | 70.000,00 | 80.000,00 | 90.000,00 | 100.000,00 |
| 1 | 0002 | 020201 | 2161 | 001 | 0000 | 3 | 20.000,00 | 25.000,00 | 30.000,00 | 40.000,00 |
| 1 | 0002 | 020201 | 2062 | 001 | 0000 | 3 | 20.000,00 | 25.000,00 | 30.000,00 | 40.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 110.000,00 | 130.000,00 | 150.000,00 | 180.000,00 |
| **SubFunção: 843 Serviço da Dívida Interna** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0013 | 020401 | 2006 | 001 | 0000 | 3 | 800.000,00 | 500.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 800.000,00 | 500.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| **Total Função:** | | | | | | | 4.200.000,00 | 3.746.000,00 | 4.010.000,00 | 4.180.000,00 |
| **Função: 08 Assistência Social** | | | | | | | | | | |
| **SubFunção: 242 Assistência ao Portador de Deficiência** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 4 | 0009 | 021001 | 2039 | 001 | 0000 | 3 | 20.000,00 | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 20.000,00 | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 |
| **SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 4 | 0009 | 021001 | 2163 | 001 | 0000 | 3 | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | |
| **Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | |
| **Função: 08 Assistência Social** | | | | | | | | | | |
| **SubFunção: 244 Assistência Comunitária** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 4 | 0009 | 021001 | 2060 | 311 | 0000 | 3 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 4 | 0009 | 021001 | 2064 | 311 | 0000 | 3 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 4 | 0009 | 021001 | 2090 | 001 | 0000 | 3 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 |
| 4 | 0009 | 021001 | 2150 | 311 | 0000 | 3 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 4 | 0009 | 021001 | 2137 | 311 | 0000 | 3 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 4 | 0009 | 021001 | 2183 | 311 | 0000 | 3 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 4 | 0009 | 021001 | 2185 | 001 | 0000 | 3 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 4 | 0009 | 021001 | 2189 | 311 | 0000 | 3 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 4 | 0009 | 021001 | 2054 | 390 | 0000 | 3 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 4 | 0009 | 021001 | 2059 | 001 | 0000 | 3 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 4 | 0009 | 021001 | 2053 | 001 | 0000 | 3 | 40.000,00 | 50.000,00 | 70.000,00 | 90.000,00 |
| 4 | 0009 | 021001 | 2041 | 001 | 0000 | 3 | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |
| 4 | 0009 | 021001 | 2038 | 311 | 0000 | 3 | 150.000,00 | 150.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 4 | 0009 | 021001 | 2036 | 001 | 0000 | 3 | 700.000,00 | 700.000,00 | 700.000,00 | 700.000,00 |
| 4 | 0009 | 021001 | 1048 | 001 | 0000 | 4 | 20.000,00 | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 |
| 4 | 0009 | 021001 | 1037 | 001 | 0000 | 4 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 4 | 0009 | 021001 | 1035 | 001 | 0000 | 4 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 1.500.000,00 | 1.590.000,00 | 1.740.000,00 | 1.840.000,00 |
| **Total Função:** | | | | | | | 1.550.000,00 | 1.660.000,00 | 1.830.000,00 | 1.950.000,00 |
| **Função: 10 Saúde** | | | | | | | | | | |
| **SubFunção: 301 Atenção Primária** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 3 | 0006 | 020901 | 1004 | 001 | 0000 | 4 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 1138 | 215 | 0000 | 4 | 50.000,00 | 30.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 2182 | 290 | 0000 | 3 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 2056 | 214 | 0000 | 3 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 2191 | 001 | 0000 | 3 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 2165 | 214 | 0000 | 3 | 2.770.000,00 | 2.970.000,00 | 3.470.000,00 | 3.970.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 2162 | 214 | 0000 | 3 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 2184 | 214 | 0000 | 3 | 30.000,00 | 30.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 3.125.000,00 | 3.305.000,00 | 3.855.000,00 | 4.365.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)** — **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Função: 10 Saúde**

**SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

| Entidade | Programa | Unid.Orçam. | ProjAtiv | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0006 | 020901 | 2090 | 001 | 0000 | 3 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 2018 | 001 | 0000 | 3 | 40.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 2017 | 001 | 0000 | 3 | 3.800.000,00 | 4.700.000,00 | 5.265.000,00 | 5.559.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 2010 | 214 | 0000 | 3 | 500.000,00 | 600.000,00 | 650.000,00 | 700.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 1138 | 215 | 0000 | 4 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 1010 | 001 | 0000 | 4 | 50.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 80.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 1007 | 001 | 0000 | 4 | 30.000,00 | 30.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 2162 | 214 | 0000 | 3 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 2184 | 214 | 0000 | 3 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 1011 | 001 | 0000 | 4 | 60.000,00 | 30.000,00 | 200.000,00 | 210.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 4.595.000,00 | 5.585.000,00 | 6.410.000,00 | 6.814.000,00 |

**SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico**

| Entidade | Programa | Unid.Orçam. | ProjAtiv | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0006 | 020901 | 2016 | 214 | 0000 | 3 | 50.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 2015 | 214 | 0000 | 3 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 140.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 150.000,00 | 150.000,00 | 160.000,00 | 200.000,00 |

**SubFunção: 304 Vigilância Sanitária**

| Entidade | Programa | Unid.Orçam. | ProjAtiv | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0006 | 020901 | 2184 | 214 | 0000 | 3 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 2012 | 214 | 0000 | 3 | 130.000,00 | 150.000,00 | 200.000,00 | 250.000,00 |
| 3 | 0006 | 020901 | 1138 | 215 | 0000 | 4 | 20.000,00 | 20.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 160.000,00 | 180.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 |

**SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica**

| Entidade | Programa | Unid.Orçam. | ProjAtiv | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0006 | 020901 | 2013 | 214 | 0000 | 3 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |

**SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição**

| Entidade | Programa | Unid.Orçam. | ProjAtiv | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 0006 | 020901 | 2057 | 001 | 0000 | 3 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| **Total Função:** | | | | | | | 8.120.000,00 | 9.310.000,00 | 10.765.000,00 | 11.769.000,00 |

**Função: 12 Educação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

**Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)** — **Lei: 522, Data: 26/07/2021**

**Função: 12 Educação**

**SubFunção: 122 Administração Geral**

| Entidade | Programa | Unid.Orçam. | ProjAtiv | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0007 | 020501 | 2175 | 124 | 0000 | 3 | 20.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 | 30.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2191 | 001 | 0000 | 3 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2174 | 124 | 0000 | 3 | 20.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 | 30.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 70.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 | 90.000,00 |

**SubFunção: 361 Ensino Fundamental**

| Entidade | Programa | Unid.Orçam. | ProjAtiv | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0007 | 020501 | 2178 | 190 | 0000 | 3 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2180 | 151 | 0000 | 3 | 700.000,00 | 700.000,00 | 700.000,00 | 700.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2177 | 124 | 0000 | 3 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2186 | 190 | 0000 | 3 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2192 | 114 | 0000 | 3 | 119.000,00 | 119.000,00 | 119.000,00 | 119.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2193 | 115 | 0000 | 3 | 51.000,00 | 51.000,00 | 51.000,00 | 50.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2181 | 151 | 0000 | 3 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2176 | 124 | 0000 | 3 | 20.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 | 30.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 1016 | 001 | 0000 | 4 | 220.000,00 | 180.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 1014 | 001 | 0000 | 4 | 50.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2026 | 123 | 0000 | 3 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2027 | 121 | 0000 | 3 | 10.000,00 | 15.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2028 | 120 | 0000 | 3 | 200.000,00 | 220.000,00 | 240.000,00 | 260.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2029 | 122 | 0000 | 3 | 124.000,00 | 174.000,00 | 165.000,00 | 215.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2030 | 001 | 0000 | 3 | 3.637.000,00 | 3.062.000,00 | 3.070.000,00 | 3.270.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2031 | 113 | 0000 | 3 | 855.000,00 | 883.500,00 | 912.000,00 | 997.500,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2032 | 112 | 0000 | 3 | 2.100.000,00 | 2.170.000,00 | 2.240.000,00 | 2.450.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 1139 | 124 | 0000 | 4 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 160.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2079 | 001 | 0000 | 3 | 20.000,00 | 25.000,00 | 30.000,00 | 40.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2090 | 001 | 0000 | 3 | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 1013 | 001 | 0000 | 4 | 30.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2157 | 124 | 0000 | 3 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 8.866.000,00 | 8.459.500,00 | 8.542.000,00 | 9.226.500,00 |

**SubFunção: 362 Ensino Médio**

| Entidade | Programa | Unid.Orçam. | ProjAtiv | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0007 | 020501 | 2024 | 001 | 0000 | 3 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 |

**SubFunção: 364 Ensino Superior**

| Entidade | Programa | Unid.Orçam. | ProjAtiv | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0007 | 020501 | 2023 | 001 | 0000 | 3 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO**

**08168940/0001-04**

| Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) | | | | | | | | | Lei: 522, Data: 26/07/2021 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função: 12 Educação** | | | | | | | | | | |
| **SubFunção: 365 Educação Infantil** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0007 | 020501 | 2022 | 001 | 0000 | 3 | 800.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 1140 | 124 | 0000 | 4 | 80.000,00 | 80.000,00 | 120.000,00 | 80.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 1012 | 001 | 0000 | 4 | 120.000,00 | 90.000,00 | 100.000,00 | 110.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2170 | 123 | 0000 | 3 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2055 | 113 | 0000 | 3 | 45.000,00 | 46.500,00 | 48.000,00 | 52.500,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2169 | 123 | 0000 | 3 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2168 | 122 | 0000 | 3 | 8.000,00 | 8.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2167 | 122 | 0000 | 3 | 10.000,00 | 10.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 1.083.000,00 | 1.154.500,00 | 1.213.000,00 | 1.187.500,00 |
| **SubFunção: 366 Educação de Jovens e Adultos** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0007 | 020501 | 2171 | 122 | 0000 | 3 | 8.000,00 | 8.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2021 | 124 | 0000 | 3 | 20.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 | 30.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2172 | 123 | 0000 | 3 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 38.000,00 | 38.000,00 | 45.000,00 | 50.000,00 |
| **SubFunção: 367 Educação Especial** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0007 | 020501 | 2151 | 001 | 0000 | 3 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 80.000,00 |
| **SubFunção: 812 Desporto Comunitário** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0007 | 020501 | 1033 | 001 | 0000 | 4 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 1 | 0007 | 020501 | 2019 | 001 | 0000 | 3 | 150.000,00 | 200.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 230.000,00 | 280.000,00 | 330.000,00 | 380.000,00 |
| **Total Função:** | | | | | | | 10.427.000,00 | 10.172.000,00 | 10.410.000,00 | 11.164.000,00 |
| **Função: 13 Cultura** | | | | | | | | | | |
| **SubFunção: 392 Difusão Cultural** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0017 | 021201 | 2020 | 001 | 0000 | 3 | 150.000,00 | 200.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 1 | 0017 | 021201 | 1032 | 001 | 0000 | 4 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 1 | 0017 | 021201 | 2049 | 001 | 0000 | 3 | 150.000,00 | 200.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 340.000,00 | 450.000,00 | 360.000,00 | 370.000,00 |
| **Total Função:** | | | | | | | 340.000,00 | 450.000,00 | 360.000,00 | 370.000,00 |
| **Função: 15 Urbanismo** | | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | |
| **Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | |
| **Função: 15 Urbanismo** | | | | | | | | | | |
| **SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0020 | 020701 | 1133 | 001 | 0000 | 4 | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |
| 1 | 0020 | 020701 | 1040 | 001 | 0000 | 4 | 40.000,00 | 40.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 1 | 0020 | 020701 | 1038 | 001 | 0000 | 4 | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |
| 1 | 0020 | 020701 | 1034 | 001 | 0000 | 4 | 50.000,00 | 40.000,00 | 70.000,00 | 40.000,00 |
| 1 | 0020 | 020701 | 1028 | 001 | 0000 | 4 | 10.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 1 | 0020 | 020701 | 1026 | 001 | 0000 | 4 | 40.000,00 | 40.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 |
| 1 | 0020 | 020701 | 2043 | 001 | 0000 | 3 | 170.000,00 | 170.000,00 | 170.000,00 | 170.000,00 |
| 1 | 0020 | 020701 | 2191 | 001 | 0000 | 3 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 1 | 0020 | 020701 | 1131 | 001 | 0000 | 4 | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |
| 1 | 0020 | 020701 | 1024 | 001 | 0000 | 4 | 50.000,00 | 40.000,00 | 70.000,00 | 40.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 480.000,00 | 500.000,00 | 640.000,00 | 630.000,00 |
| **SubFunção: 452 Serviços Urbanos** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0015 | 021301 | 2173 | 001 | 0000 | 3 | 100.000,00 | 150.000,00 | 100.000,00 | 150.000,00 |
| 1 | 0015 | 021301 | 1003 | 001 | 0000 | 4 | 30.000,00 | 40.000,00 | 70.000,00 | 60.000,00 |
| 1 | 0015 | 021301 | 1022 | 001 | 0000 | 4 | 30.000,00 | 40.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 1 | 0015 | 021301 | 2152 | 001 | 0000 | 3 | 200.000,00 | 300.000,00 | 400.000,00 | 500.000,00 |
| 1 | 0015 | 021301 | 2047 | 001 | 0000 | 3 | 500.000,00 | 600.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 860.000,00 | 1.130.000,00 | 1.150.000,00 | 1.290.000,00 |
| **Total Função:** | | | | | | | 1.340.000,00 | 1.630.000,00 | 1.790.000,00 | 1.920.000,00 |
| **Função: 16 Habitação** | | | | | | | | | | |
| **SubFunção: 482 Habitação Urbana** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 4 | 0009 | 021001 | 1134 | 001 | 0000 | 4 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| **Total Função:** | | | | | | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| **Função: 17 Saneamento** | | | | | | | | | | |
| **SubFunção: 511 Saneamento Básico Rural** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0020 | 020701 | 1023 | 001 | 0000 | 4 | 30.000,00 | 30.000,00 | 50.000,00 | 40.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 30.000,00 | 30.000,00 | 50.000,00 | 40.000,00 |
| **SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0020 | 020701 | 1080 | 001 | 0000 | 4 | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |
| **Total Função:** | | | | | | | 60.000,00 | 70.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA** | | | | | | | | | | |
| **RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO** | | | | | | | | | | |
| **08168940/0001-04** | | | | | | | | | | |
| **Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)** | | | | | | | | | **Lei: 522, Data: 26/07/2021** | |
| **Função: 18 Gestão Ambiental** | | | | | | | | | | |
| **SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0020 | 020701 | 1136 | 001 | 0000 | 4 | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |
| **Total Função:** | | | | | | | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |
| **Função: 20 Agricultura** | | | | | | | | | | |
| **SubFunção: 605 Abastecimento** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0016 | 020601 | 2034 | 001 | 0000 | 3 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 1 | 0016 | 020601 | 2033 | 001 | 0000 | 3 | 200.000,00 | 250.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 1 | 0016 | 020601 | 1019 | 001 | 0000 | 4 | 50.000,00 | 30.000,00 | 80.000,00 | 60.000,00 |
| 1 | 0016 | 020601 | 1041 | 001 | 0000 | 4 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 1 | 0016 | 020601 | 1022 | 001 | 0000 | 4 | 80.000,00 | 40.000,00 | 80.000,00 | 40.000,00 |
| 1 | 0016 | 020601 | 1020 | 001 | 0000 | 4 | 50.000,00 | 30.000,00 | 70.000,00 | 40.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 910.000,00 | 880.000,00 | 960.000,00 | 870.000,00 |
| **Total Função:** | | | | | | | 910.000,00 | 880.000,00 | 960.000,00 | 870.000,00 |
| **Função: 26 Transporte** | | | | | | | | | | |
| **SubFunção: 782 Transporte Rodoviário** | | | | | | | | | | |
| **Entidade** | **Programa** | **Unid.Orçam.** | **ProjAtiv** | **FonGrupo** | **FonCódigo** | **Categoria** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 1 | 0021 | 020801 | 1025 | 001 | 0000 | 4 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 50.000,00 |
| 1 | 0021 | 020801 | 1132 | 001 | 0000 | 4 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 50.000,00 |
| 1 | 0021 | 020801 | 2046 | 001 | 0000 | 3 | 500.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 1 | 0021 | 020801 | 2154 | 001 | 0000 | 3 | 100.000,00 | 150.000,00 | 200.000,00 | 250.000,00 |
| 1 | 0021 | 020801 | 1130 | 001 | 0000 | 4 | 50.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 50.000,00 |
| **Total SubFunção:** | | | | | | | 750.000,00 | 730.000,00 | 810.000,00 | 800.000,00 |
| **Total Função:** | | | | | | | 750.000,00 | 730.000,00 | 810.000,00 | 800.000,00 |

**Publicado por:**
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
**Código Identificador:**F8277AB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 087/2021**

**DECRETO Nº 087/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Viçosa/RN, em 28 de julho de 2021*

Atenciosamente,

***VICTOR RAMON ALVES***

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**

**(Acréscimo)**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa** | | | | | |
| **2 - Prefeitura Municipal de Viçosa** | | | | | |
| | **3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | | | | |
| | | **2.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO** | | | |
| | | | 44 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte: 10010000 | R$ 15.000,00 |
| | | | **Total da Ação:** | | **R$ 15.000,00** |
| | | | **Total da Unidade Orçamentária:** | | **R$ 15.000,00** |
| | **4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** | | | | |
| | | **2.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS** | | | |
| | | | 74 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 10010000 | R$ 40.000,00 |
| | | | **Total da Ação:** | | **R$ 40.000,00** |
| | | | **Total da Unidade Orçamentária:** | | **R$ 40.000,00** |

**ANEXO II**

**(Reduções)**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2 - Prefeitura Municipal de Viçosa** | | | | | |
| | **5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| | | **2.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | |
| | | | 87 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 11110000 | R$ 40.000,00 |
| | | | **Total da Ação:** | | **R$ 40.000,00** |
| | | | **Total da Unidade Orçamentária:** | | **R$ 40.000,00** |
| | **8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO** | | | | |
| | | **1.1055 - Construção e Reforma de Ginásio Poliesportivo** | | | |
| | | | 407 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 15100000 | R$ 15.000,00 |
| | | | **Total da Ação:** | | **R$ 15.000,00** |
| | | | **Total da Unidade Orçamentária:** | | **R$ 15.000,00** |

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**9A9B7F9C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RREO 3º BIMESTRE 2021

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e$ 1o.) | R$ 1,00 | | | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 19.141.331,75 | 19.141.331,75 | 2.571.495,51 | 13,43 | 7.566.605,22 | 39,53 | 11.574.726,53 |
| RECEITAS CORRENTES | 16.641.331,75 | 16.641.331,75 | 2.571.495,51 | 15,45 | 7.566.605,22 | 45,47 | 9.074.726,53 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 265.300,00 | 265.300,00 | 11.663,13 | 4,40 | 30.390,36 | 11,46 | 234.909,64 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Impostos | 257.300,00 | 257.300,00 | 10.914,83 | 4,24 | 29.563,59 | 11,49 | 227.736,41 |
| Taxas | 8.000,00 | 8.000,00 | 748,30 | 9,35 | 826,77 | 10,33 | 7.173,23 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 37.400,00 | 37.400,00 | 5.568,27 | 14,89 | 7.724,86 | 20,65 | 29.675,14 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 37.400,00 | 37.400,00 | 5.568,27 | 14,89 | 7.724,86 | 20,65 | 29.675,14 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.183.631,75 | 16.183.631,75 | 2.530.710,44 | 15,64 | 7.466.969,94 | 46,14 | 8.716.661,81 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.773.850,00 | 11.773.850,00 | 1.763.923,49 | 14,98 | 5.214.395,49 | 44,29 | 6.559.454,51 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.044.600,00 | 2.044.600,00 | 279.364,42 | 13,66 | 825.983,81 | 40,40 | 1.218.616,19 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.365.181,75 | 2.365.181,75 | 487.422,53 | 20,61 | 1.426.590,64 | 60,32 | 938.591,11 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 120.000,00 | 120.000,00 | 23.553,67 | 19,63 | 61.520,06 | 51,27 | 58.479,94 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 110.000,00 | 110.000,00 | 23.553,67 | 21,41 | 61.520,06 | 55,93 | 48.479,94 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.750.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 19.141.331,75 | 19.141.331,75 | 2.571.495,51 | 13,43 | 7.566.605,22 | 39,53 | 11.574.726,53 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 19.141.331,75 | 19.141.331,75 | 2.571.495,51 | 13,43 | 7.566.605,22 | 39,53 | 11.574.726,53 |
| DÉFICIT (VI)(1) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI) | 19.141.331,75 | 19.141.331,75 | 2.571.495,51 | 13,43 | 7.566.605,22 | 39,53 | 11.574.726,53 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | DESPESAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i)=(e-h) | PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 19.141.331,75 | 19.141.331,75 | 2.777.514,00 | 10.230.577,35 | 8.910.754,40 | 2.678.485,36 | 6.023.657,07 | 13.117.674,68 | 6.002.491,12 |
| DESPESAS CORRENTES | 13.413.101,75 | 14.517.906,78 | 2.371.762,14 | 9.389.862,77 | 5.128.044,01 | 2.393.737,04 | 5.606.146,10 | 8.911.760,68 | 5.595.143,60 |
| Pessoal e encargos so | 8.660.201,75 | 9.923.487,16 | 1.954.925,46 | 7.530.936,96 | 2.392.550,20 | 1.929.917,53 | 4.414.242,56 | 5.509.244,60 | 4.405.222,56 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Juros e encargos da d | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 4.740.900,00 | 4.582.419,62 | 416.836,68 | 1.858.925,81 | 2.723.493,81 | 463.819,51 | 1.191.903,54 | 3.390.516,08 | 1.189.921,04 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.661.300,00 | 4.556.494,97 | 405.751,86 | 840.714,58 | 3.715.780,39 | 284.748,32 | 417.510,97 | 4.138.984,00 | 407.347,52 |
| Investimentos | 5.101.300,00 | 3.642.086,97 | 115.800,00 | 115.800,00 | 3.526.286,97 | 115.800,00 | 115.800,00 | 3.526.286,97 | 115.800,00 |
| Inversões financeiras | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 440.000,00 | 794.408,00 | 289.951,86 | 724.914,58 | 69.493,42 | 168.948,32 | 301.710,97 | 492.697,03 | 291.547,52 |
| Reserva de Contingênci | 66.930,00 | 66.930,00 | 0,00 | 0,00 | 66.930,00 | 0,00 | 0,00 | 66.930,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 19.141.331,75 | 19.141.331,75 | 2.777.514,00 | 10.230.577,35 | 8.910.754,40 | 2.678.485,36 | 6.023.657,07 | 13.117.674,68 | 6.002.491,12 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | |
| Dívida contratual | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | |
| (XII)=(X+XI) | 19.141.331,75 | 19.141.331,75 | 2.777.514,00 | 10.230.577,35 | 8.910.754,40 | 2.678.485,36 | 6.023.657,07 | 13.117.674,68 | 6.002.491,12 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 1.542.948,15 | - | 1.564.114,10 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT | | | | | | | | | |
| (XIV)=(XII+XIII) | 19.141.331,75 | 19.141.331,75 | 2.777.514,00 | 10.230.577,35 | 8.910.754,40 | 2.678.485,36 | 7.566.605,22 | 13.117.674,68 | 6.002.491,12 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:48:45 | | | | | | | | | |
| (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos so | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA***

Prefeita

***THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA***

Secretario De Finanças

***RAMON BORGES DA SILVA***

Controlador

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS<br>COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
|---|---|---|
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | R$ 1,00 | |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 257.300,00 | 29.563,59 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 1.800,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 10.200,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 60.300,00 | 29.188,59 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 185.000,00 | 375,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.665.000,00 | 6.645.718,42 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 9.795.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.000.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 795.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 1.800.000,00 | 948.948,76 |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação | 2.000,00 | 991,70 |
| 2.4 - Cota parte ITR | 8.000,00 | 0,00 |
| 2.5 - Cota parte IPVA | 60.000,00 | 26.016,72 |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 11.922.300,00 | 6.675.282,01 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 2.174.000,00 | 1.327.841,16 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 806.575,00 | 339.676,82 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.368.181,75 | 1.510.031,36 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.368.181,75 | 1.428.891,11 |
| 6.1.1 - Principal | 2.365.181,75 | 1.426.590,64 |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 3.000,00 | 2.300,47 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 81.140,25 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 81.140,25 |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 191.181,75 | 98.749,48 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 0,00 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | 1.510.031,36 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.060.567,06 | 1.959.527,94 | 842.070,89 | 842.070,89 |
| 10.1 - Educação infantil | 693.130,00 | 630.527,94 | 283.930,66 | 283.930,66 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 693.130,00 | 630.527,94 | 283.930,66 | 283.930,66 |
| 10.2 - Ensino fundamental | 1.367.437,06 | 1.329.000,00 | 558.140,23 | 558.140,23 |
| 11-OUTRAS DESPESAS | 515.983,19 | 239.727,94 | 140.604,54 | 140.604,54 |
| 11.1 - Educação infantil | 219.056,86 | 102.927,94 | 62.655,18 | 62.655,18 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 219.056,86 | 102.927,94 | 62.655,18 | 62.655,18 |
| 11.2 - Ensino fundamental | 296.926,33 | 136.800,00 | 77.949,36 | 77.949,36 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 2.576.550,25 | 2.199.255,88 | 982.675,43 | 982.675,43 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica | 1.959.527,94 | 842.070,89 | 842.070,89 |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | 2.199.255,88 | 982.675,43 | 982.675,43 |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica | 1.057.021,95 | 842.070,89 | 842.070,89 | 55,77 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR VALOR NÃO APLICADO NÃO APLICADO (n) | APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício | 151.003,14 | 527.355,93 | 527.355,93 | 34,92 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 206.639,95 | 32.203,69 | 24.803,69 | 24.603,69 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 206.639,95 | 32.203,69 | 24.803,69 | 24.603,69 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 422.299,31 | 201.683,26 | 146.679,18 | 146.679,18 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 628.939,26 | 233.886,95 | 171.482,87 | 171.282,87 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))) | 1.154.158,30 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7) | 98.749,48 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h)) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 1.055.408,82 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS | | |
| Consolidado | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5) | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.668.820,50 | 1.055.408,82 | 15,81 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 450.900,00 | 68.701,82 |
| 35.1 - Salário-Educação | 80.200,00 | 34.131,04 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 68.500,00 | 34.528,31 |
| 35.4 - PNATE | 50.200,00 | 1,11 |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE | 252.000,00 | 41,36 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 501.000,00 | 0,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 951.900,00 | 68.701,82 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |
|---|---|---|---|---|

| | | (d) | (e) | (f) |
|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 71.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 71.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 431.759,75 | 103.773,08 | 53.537,81 | 53.537,81 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 503.059,75 | 103.773,08 | 53.537,81 | 53.537,81 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 3.708.549,26 | 2.536.915,91 | 1.207.696,11 | 1.207.496,11 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 3.558.349,26 | 2.536.915,91 | 1.207.696,11 | 1.207.496,11 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 2.965.321,10 | 2.462.086,57 | 1.178.866,77 | 1.178.866,77 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 593.028,16 | 74.829,34 | 28.829,34 | 28.629,34 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 150.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 150.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) | |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 4.716,68 | | 5.750,03 | |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.510.031,36 | | 34.131,04 | |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 982.675,43 | | 600,00 | |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 532.072,61 | | 39.281,07 | |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | | 0,00 | |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | | 0,00 | |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário) | 532.072,61 | | 39.281,07 | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:47 | | | | |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | | | |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites | | | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | | | |

***THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA***

Prefeita

***THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA***

Secretario De Finanças

***RAMON BORGES DA SILVA***

Controlador

| Rio Grande do Norte | | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Vila Flôr | | | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | |
| Consolidado | | | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| | | | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | | | R$ 1,00 | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total | |

| | | | | | b) | | | | d) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I) | 19.141.331,75 | 19.141.331,75 | 2.777.514,00 | 10.230.577,35 | 100,00 | 8.910.754,40 | 2.678.485,36 | 6.023.657,07 | 100,00 | 13.117.674,68 |
| LEGISLATIVA | 1.154.600,00 | 1.154.600,00 | 163.042,00 | 532.535,74 | 5,21 | 622.064,26 | 148.986,97 | 401.716,99 | 6,67 | 752.883,01 |
| Ação Legislativa | 1.154.600,00 | 1.154.600,00 | 163.042,00 | 532.535,74 | 5,21 | 622.064,26 | 148.986,97 | 401.716,99 | 6,67 | 752.883,01 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 74.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 40.890,00 | 0,40 | 17.110,00 | 6.000,00 | 16.890,00 | 0,28 | 41.110,00 |
| Representação Judicial e E | 74.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 40.890,00 | 0,40 | 17.110,00 | 6.000,00 | 16.890,00 | 0,28 | 41.110,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.577.700,00 | 1.984.067,93 | 442.931,25 | 1.710.517,51 | 16,72 | 273.550,42 | 422.616,40 | 1.099.542,70 | 18,25 | 884.525,23 |
| Administração Geral | 1.200.700,00 | 1.740.969,31 | 388.260,85 | 1.540.165,99 | 15,05 | 200.803,32 | 384.488,16 | 1.015.232,80 | 16,85 | 725.736,51 |
| Administração Financeira | 315.000,00 | 188.098,62 | 53.224,90 | 127.009,52 | 1,24 | 61.089,10 | 33.682,74 | 70.967,90 | 1,18 | 117.130,72 |
| Controle Interno | 62.000,00 | 55.000,00 | 1.445,50 | 43.342,00 | 0,42 | 11.658,00 | 4.445,50 | 13.342,00 | 0,22 | 41.658,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 375.000,00 | 223.545,89 | 0,00 | 198.546,19 | 1,94 | 24.999,70 | 68.253,78 | 112.439,73 | 1,87 | 111.106,16 |
| Administração Geral | 375.000,00 | 223.545,89 | 0,00 | 198.546,19 | 1,94 | 24.999,70 | 68.253,78 | 112.439,73 | 1,87 | 111.106,16 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.528.000,00 | 1.611.103,04 | 174.503,04 | 530.482,40 | 5,19 | 1.080.620,64 | 109.051,28 | 262.388,25 | 4,36 | 1.348.714,79 |
| Assistência ao Idoso | 68.000,00 | 68.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.000,00 |
| Assistência à Criança e ao | 153.000,00 | 189.000,00 | 6.728,53 | 112.723,05 | 1,10 | 76.276,95 | 35.123,59 | 71.380,00 | 1,18 | 117.620,00 |
| Assistência Comunitária | 1.307.000,00 | 1.354.103,04 | 167.774,51 | 417.759,35 | 4,08 | 936.343,69 | 73.927,69 | 191.008,25 | 3,17 | 1.163.094,79 |
| SAÚDE | 4.353.795,00 | 5.141.910,13 | 1.019.715,10 | 2.411.707,11 | 23,57 | 2.730.203,02 | 801.999,52 | 1.629.970,07 | 27,06 | 3.511.940,06 |
| Atenção Básica | 3.458.195,00 | 4.274.139,32 | 999.715,10 | 2.306.373,76 | 22,54 | 1.967.765,56 | 794.249,52 | 1.579.361,12 | 26,22 | 2.694.778,20 |
| Assistência Hospitalar e A | 195.500,00 | 155.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.500,00 |
| Suporte Profilático e Tera | 40.000,00 | 77.170,81 | 0,00 | 32.333,35 | 0,32 | 44.837,46 | 0,00 | 32.333,35 | 0,54 | 44.837,46 |
| Vigilância Sanitária | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 508.000,00 | 523.000,00 | 20.000,00 | 73.000,00 | 0,71 | 450.000,00 | 7.750,00 | 18.275,60 | 0,30 | 504.724,40 |
| Administração Geral | 128.100,00 | 88.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88.100,00 |
| TRABALHO | 100.000,00 | 150.000,00 | 50.000,00 | 140.000,00 | 1,37 | 10.000,00 | 22.783,36 | 69.609,43 | 1,16 | 80.390,57 |
| Proteção e Benefícios ao T | 100.000,00 | 150.000,00 | 50.000,00 | 140.000,00 | 1,37 | 10.000,00 | 22.783,36 | 69.609,43 | 1,16 | 80.390,57 |
| EDUCAÇÃO | 4.720.706,75 | 3.708.549,26 | 418.038,81 | 2.536.915,91 | 24,80 | 1.171.633,35 | 520.634,86 | 1.207.696,11 | 20,05 | 2.500.853,15 |
| Ensino Fundamental | 3.021.532,27 | 2.280.470,86 | 383.738,81 | 1.724.615,86 | 16,86 | 555.855,00 | 353.492,88 | 817.760,04 | 13,58 | 1.462.710,82 |
| Educação Infantil | 1.459.222,89 | 1.190.126,81 | 22.300,00 | 765.659,57 | 7,48 | 424.467,24 | 151.239,19 | 371.389,53 | 6,17 | 818.737,28 |
| Educação de Jovens e Adult | 173.951,59 | 172.951,59 | 12.000,00 | 46.640,48 | 0,46 | 126.311,11 | 15.902,79 | 18.546,54 | 0,31 | 154.405,05 |

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R$ 1,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | %(b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| Educação Especial | 62.000,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.000,00 |
| Administração Geral | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| CULTURA | 383.000,00 | 236.354,60 | 15.000,00 | 27.254,60 | 0,27 | 209.100,00 | 1.500,00 | 3.430,60 | 0,06 | 232.924,00 |
| Difusão Cultural | 383.000,00 | 236.354,60 | 15.000,00 | 27.254,60 | 0,27 | 209.100,00 | 1.500,00 | 3.430,60 | 0,06 | 232.924,00 |
| URBANISMO | 1.670.100,00 | 2.090.501,55 | 53.131,94 | 953.354,83 | 9,32 | 1.137.146,72 | 302.320,91 | 732.086,51 | 12,15 | 1.358.415,04 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.670.100,00 | 2.090.501,55 | 53.131,94 | 953.354,83 | 9,32 | 1.137.146,72 | 302.320,91 | 732.086,51 | 12,15 | 1.358.415,04 |
| HABITAÇÃO | 520.000,00 | 519.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 519.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 519.500,00 |
| Habitação Urbana | 520.000,00 | 519.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 519.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 519.500,00 |
| SANEAMENTO | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 408.000,00 | 114.332,25 | 0,00 | 63.810,05 | 0,62 | 50.522,20 | 19.203,27 | 39.074,32 | 0,65 | 75.257,93 |
| Controle Ambiental | 221.000,00 | 97.000,00 | 0,00 | 63.810,05 | 0,62 | 33.189,95 | 19.203,27 | 39.074,32 | 0,65 | 57.925,68 |
| Recursos Hídricos | 187.000,00 | 17.332,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.332,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.332,25 |
| AGRICULTURA | 378.000,00 | 139.590,60 | 30.000,00 | 95.290,81 | 0,93 | 44.299,79 | 12.630,00 | 24.966,81 | 0,41 | 114.623,79 |
| Extensão Rural | 378.000,00 | 139.590,60 | 30.000,00 | 95.290,81 | 0,93 | 44.299,79 | 12.630,00 | 24.966,81 | 0,41 | 114.623,79 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 370.500,00 | 381.700,00 | 51.200,00 | 84.035,85 | 0,82 | 297.664,15 | 21.630,69 | 31.279,81 | 0,52 | 350.420,19 |
| Turismo | 370.500,00 | 381.700,00 | 51.200,00 | 84.035,85 | 0,82 | 297.664,15 | 21.630,69 | 31.279,81 | 0,52 | 350.420,19 |
| ENERGIA | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Energia Elétrica | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| TRANSPORTE | 186.500,00 | 195.738,50 | 70.000,00 | 106.238,50 | 1,04 | 89.500,00 | 28.806,00 | 43.421,50 | 0,72 | 152.317,00 |
| Transporte Rodoviário | 186.500,00 | 195.738,50 | 70.000,00 | 106.238,50 | 1,04 | 89.500,00 | 28.806,00 | 43.421,50 | 0,72 | 152.317,00 |
| DESPORTO E LAZER | 619.500,00 | 355.500,00 | 0,00 | 74.083,27 | 0,72 | 281.416,73 | 23.120,00 | 47.433,27 | 0,79 | 308.066,73 |
| Desporto Comunitário | 210.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Lazer | 409.500,00 | 345.500,00 | 0,00 | 74.083,27 | 0,72 | 271.416,73 | 23.120,00 | 47.433,27 | 0,79 | 298.066,73 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 445.000,00 | 799.408,00 | 289.951,86 | 724.914,58 | 7,09 | 74.493,42 | 168.948,32 | 301.710,97 | 5,01 | 497.697,03 |
| Outros Encargos Especiais | 445.000,00 | 799.408,00 | 289.951,86 | 724.914,58 | 7,09 | 74.493,42 | 168.948,32 | 301.710,97 | 5,01 | 497.697,03 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 66.930,00 | 66.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.930,00 |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R$ 1,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 19.141.331,75 | 19.141.331,75 | 2.777.514,00 | 10.230.577,35 | 100,00 | 8.910.754,40 | 2.678.485,36 | 6.023.657,07 | 100,00 | 13.117.674,68 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:49:11

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR UNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr – DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:49:11 | | | | | | | | | | |

***THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA***

Prefeita

***THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA***

Secretario De Finanças

***RAMON BORGES DA SILVA***

Controlador

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) | R$ 1,00 | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES | | | | | | | | | | | |
| (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 15.135.362,33 | 16.019.054,23 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:55:38 | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | |

***THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA***

Prefeita

***THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA***

Secretario De Finanças

***RAMON BORGES DA SILVA***

Controlador

| | | |
|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | R$ 1,00 | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 16.641.331,75 | 7.566.605,22 |
| Receita tributária | 265.300,00 | 30.390,36 |
| IPTU | 1.800,00 | 0,00 |
| ISS | 60.300,00 | 29.188,59 |
| ITBI | 10.200,00 | 0,00 |
| IRRF | 185.000,00 | 375,00 |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 8.000,00 | 826,77 |
| Contribuições | 10.000,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 37.400,00 | 7.724,86 |
| Aplicações financeiras (II) | 37.400,00 | 7.724,86 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 16.183.631,75 | 7.466.969,94 |
| Cota-parte do FPM | 7.995.000,00 | 4.535.809,14 |
| Cota-parte do ICMS | 1.440.000,00 | 760.461,49 |
| Cota-parte do IPVA | 48.000,00 | 20.813,30 |
| Cota Parte do ITR | 6.400,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 800,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.600,00 | 793,33 |
| Transferências do Fundeb | 2.365.181,75 | 1.507.730,89 |
| Outras transferências correntes | 4.326.650,00 | 641.361,79 |
| Demais receitas correntes | 145.000,00 | 61.520,06 |
| Outras receitas financeiras (III) | 10.000,00 | 0,00 |
| Receitas correntes restantes | 135.000,00 | 61.520,06 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 16.593.931,75 | 7.558.880,36 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 2.500.000,00 | 0,00 |
| Operações de crédito (VI) | 50.000,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 50.000,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras alienação de bens | 50.000,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 2.400.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 2.100.000,00 | 0,00 |
| Outras transferências de capital | 300.000,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital não primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X) | 2.450.000,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI) | 19.043.931,75 | 7.558.880,36 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 14.517.906,78 | 9.389.862,77 | 5.606.146,10 | 5.595.143,60 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 9.923.487,16 | 7.530.936,96 | 4.414.242,56 | 4.405.222,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (XIV) | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 4.582.419,62 | 1.858.925,81 | 1.191.903,54 | 1.189.921,04 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV) | 14.505.906,78 | 9.389.862,77 | 5.606.146,10 | 5.595.143,60 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.556.494,97 | 840.714,58 | 417.510,97 | 407.347,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 3.642.086,97 | 115.800,00 | 115.800,00 | 115.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XX) | 794.408,00 | 724.914,58 | 301.710,97 | 291.547,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 3.762.086,97 | 115.800,00 | 115.800,00 | 115.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 66.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII) | 18.334.923,75 | 9.505.662,77 | 5.721.946,10 | 5.710.943,60 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI | | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| Rio Grande do Norte RELATÓRIO | RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | |
| IIb + XXIIIc) | 1.827.936,76 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 265.137,90 | |
| JUROS NOMINAIS | | ATÉ O BIMESTRE/2021<br>VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | - | 7.724,86 |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI) | - | 340.000,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI) | - | 1.495.661,62 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - | 239.523,61 |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO<br>EM 31 DE DEZEMBRO<br>(a) | ATÉ O BIMESTRE<br>(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 4.327.885,93 | 4.333.575,55 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 148.287,41 | 1.856.232,49 |
| Disponibilidade de caixa | 148.287,41 | 1.856.232,49 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 172.072,41 | 1.860.017,49 |
| (-)Restos a pagar processados (XXX) | 23.785,00 | 3.785,00 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX) | 4.179.598,52 | 2.477.343,06 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | - | 1.702.255,46 |

| | | |
|---|---|---|
| Rio Grande do Norte RELATÓRIO | RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| 3º<br>bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | - | 20.000,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | - | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | - | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | - | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII) | - | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | - | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- | | |
| XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | - | 1.682.255,46 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI) | - | 2.014.530,60 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | - | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:01 | | |

***THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA***

Prefeita

***THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA***

Secretario De Finanças

***RAMON BORGES DA SILVA***

Controlador

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| 3º bimestre de 2021 (até Junho) | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.572.777,91 | 1.549.986,25 | 1.172.361,43 | 1.573.518,74 | 1.382.127,15 | 2.217.502,12 | 1.372.870,53 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 5.664,68 | 5.613,12 | 10.892,93 | 9.655,83 | 6.860,16 | 186.136,79 | 2.223,37 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 735,28 | 862,04 | 5.981,33 | 4.562,35 | 1.173,12 | 2.320,67 | 2.223,37 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 4.929,40 | 4.751,08 | 4.827,04 | 5.093,48 | 5.687,04 | 183.816,12 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 0,00 | 0,00 | 84,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 144,05 | 34,46 | 32,38 | 199,68 | 3.000,83 | 21,90 | 32,31 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 144,05 | 34,46 | 32,38 | 199,68 | 3.000,83 | 21,90 | 32,31 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 1.566.969,18 | 1.544.050,00 | 1.161.436,12 | 1.539.037,31 | 1.360.703,20 | 1.930.200,34 | 1.370.614,85 |
| Cota-parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,00 |
| Cota-parte do ICMS | 144.456,99 | 157.035,96 | 182.146,38 | 170.397,54 | 168.207,91 | 230.696,50 | 172.437,72 |
| Cota-parte do IPVA | 5.942,75 | 4.808,43 | 2.771,72 | 2.923,94 | 3.711,59 | 3.693,32 | 4.932,15 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 112,19 | 49,75 | 4.228,40 | 22,73 | 80,70 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 132,10 | 152,77 | 179,45 | 205,38 | 225,14 | 236,79 | 178,08 |
| Transferências do Fundeb | 162.288,63 | 167.599,28 | 162.230,72 | 196.032,66 | 234.849,40 | 252.286,47 | 214.819,91 |
| Outras transferências correntes | 324.538,04 | 623.830,27 | 338.396,21 | 525.200,49 | 105.350,09 | 178.271,55 | 58.778,99 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 288,67 | 0,00 | 24.625,92 | 11.562,96 | 101.143,09 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 140.708,48 | 150.524,06 | 132.161,81 | 163.560,83 | 204.100,71 | 224.768,70 | 219.403,19 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 140.708,48 | 150.524,06 | 132.161,81 | 163.560,83 | 204.100,71 | 224.768,70 | 219.403,19 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.432.069,43 | 1.399.462,19 | 1.040.199,62 | 1.409.957,91 | 1.178.026,44 | 1.992.733,42 | 1.153.467,34 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 1.432.069,43 | 1.399.462,19 | 1.040.199,62 | 1.409.957,91 | 1.178.026,44 | 1.992.733,42 | 1.153.467,34 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI) | 1.432.069,43 | 1.399.462,19 | 1.040.199,62 | 1.409.957,91 | 1.178.026,44 | 1.992.733,42 | 1.153.467,34 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| 3º bimestre de 2021 (até Junho) | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
| | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.767.172,94 | 1.336.218,28 | 1.403.713,07 | 1.594.768,29 | 1.419.703,27 | 18.362.719,98 | 18.815.531,75 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 3.608,51 | 7.411,33 | 5.484,02 | 6.848,29 | 4.814,84 | 255.213,87 | 265.300,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| ISS | 3.608,51 | 7.411,33 | 5.405,55 | 5.724,99 | 4.814,84 | 44.823,38 | 60.300,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.200,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 375,00 | 0,00 | 209.479,16 | 185.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições | 0,00 | 0,00 | 78,47 | 748,30 | 0,00 | 911,33 | 8.000,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Receita Patrimonial | 217,49 | 711,45 | 1.195,34 | 2.302,05 | 3.266,22 | 11.158,16 | 37.400,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 217,49 | 711,45 | 1.195,34 | 2.302,05 | 3.266,22 | 11.158,16 | 37.400,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Transferências correntes | 1.750.709,77 | 1.315.403,45 | 1.384.396,54 | 1.573.694,45 | 1.399.992,04 | 17.897.207,25 | 18.357.831,75 |
| Cota-parte do FPM | 1.205.189,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.418.865,15 | 9.795.000,00 |
| Cota-parte do ICMS | 156.999,94 | 171.020,20 | 131.300,62 | 144.482,10 | 172.708,18 | 2.001.890,04 | 1.800.000,00 |
| Cota-parte do IPVA | 1.696,55 | 4.782,03 | 3.508,44 | 7.637,09 | 3.460,46 | 49.868,47 | 60.000,00 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.493,77 | 8.000,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 145,67 | 172,97 | 173,48 | 167,69 | 153,81 | 2.123,33 | 2.000,00 |
| Transferências do Fundeb | 290.274,94 | 213.100,18 | 300.269,14 | 257.430,67 | 231.836,05 | 2.683.018,05 | 2.365.181,75 |
| Outras transferências correntes | 96.403,23 | 118.514,92 | 104.637,42 | 148.995,24 | 114.031,99 | 2.736.948,44 | 4.326.650,00 |
| Outras receitas correntes | 12.637,17 | 12.692,05 | 12.637,17 | 11.923,50 | 11.630,17 | 199.140,70 | 120.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEDUÇÕES (II) | 272.806,32 | 196.757,63 | 195.897,97 | 233.453,68 | 209.522,37 | 2.343.665,75 | 2.174.200,00 |
| Contrib. do servidor para o plano de pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. financ. entre regimes de previdên | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 272.806,32 | 196.757,63 | 195.897,97 | 233.453,68 | 209.522,37 | 2.343.665,75 | 2.174.200,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- | | | | | | | |
| são nº720/2007 - TCE/RN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 1.494.366,62 | 1.139.460,65 | 1.207.815,10 | 1.361.314,61 | 1.210.180,90 | 16.019.054,23 | 16.641.331,75 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV) | 1.494.366,62 | 1.139.460,65 | 1.207.815,10 | 1.361.314,61 | 1.210.180,90 | 16.019.054,23 | 16.641.331,75 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI) | 1.494.366,62 | 1.139.460,65 | 1.207.815,10 | 1.361.314,61 | 1.210.180,90 | 16.019.054,23 | 16.641.331,75 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr – DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:49:41 | | | | | | | |

***THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA***

Prefeita

***THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA***

Secretario De Finanças

***RAMON BORGES DA SILVA***

Controlador

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR | | | | |
| Consolidado | POR PODER E ÓRGÃO | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | | | | | R$ 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 23.785,00 | 20.000,00 | 0,00 | 3.785,00 |
| Executivo | 0,00 | 23.785,00 | 20.000,00 | 0,00 | 3.785,00 |
| 2020-Sec.Mun.de Administração | 0,00 | 3.400,00 | 0,00 | 0,00 | 3.400,00 |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 20.385,00 | 20.000,00 | 0,00 | 385,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR | | | | | |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 23.785,00 | 20.000,00 | 0,00 | 3.785,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO | SALDO TOTAL |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | (h) | (i) | (j) | ( k) = (f+g)-(i+j) | (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.785,00 |
| Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.785,00 |
| 2020-Sec.Mun.de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.400,00 |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 385,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.785,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
| | EM EXERCÍCIOS | EM 31 DE DEZ. | (c) | (d) | (e) = (a+b)-(c+d) |

| | ANTERIORES<br>(a) | EXERC.ANTERIOR<br>(b) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS<br>(h) | PAGOS<br>(i) | CANCELADOS<br>(j) | SALDO<br>( k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL<br>(l) = (e)+(k) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(f) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR<br>(g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:14 | | | | | | | |
| NOTAS: | | | | | | | |

***THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA***

Prefeita

***THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA***

Secretario De Finanças

***RAMON BORGES DA SILVA***

Controlador

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|---|
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) | R$ 1,00 | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE<br>(b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) |
|---|

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Valor | 0,00 | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro | 0,00 | | | | |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e aplicações | 0,00 |
| Outros bens e direitos | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições dos segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|

| | |
|---|---|
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras | 0,00 |
| Recursos para formação de reserva | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas previdenciárias | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras despesas previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA : 15:50:24 | | | | | |
| NOTA: | | | | | |
| (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração | | | | | |
| (2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre). | | | | | |

***THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA***

Prefeita

***THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA***

Secretario De Finanças

***RAMON BORGES DA SILVA***

Controlador

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35) | R$ 1,00 | | | |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 257.300,00 | 257.300,00 | 29.563,59 | 11,49 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.800,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IPTU | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 10.200,00 | 10.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 60.300,00 | 60.300,00 | 29.188,59 | 48,41 |
| ISS | 60.000,00 | 60.000,00 | 29.188,59 | 48,65 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 185.000,00 | 185.000,00 | 375,00 | 0,20 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 10.871.000,00 | 10.871.000,00 | 6.645.718,42 | 61,13 |
| Cota Parte FPM | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 5.669.761,24 | 63,00 |
| Cota Parte ITR | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota Parte IPVA | 60.000,00 | 60.000,00 | 26.016,72 | 43,36 |
| Cota Parte ICMS | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 948.948,76 | 52,72 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 2.000,00 | 2.000,00 | 991,70 | 49,59 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS LC 87/1996 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 11.128.300,00 | 11.128.300,00 | 6.675.282,01 | 59,98 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | %(d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.669.745,00 | 2.778.389,32 | 1.974.432,54 | 71,06 | 1.411.733,61 | 50,81 | 1.411.281,61 | 50,79 |
| Despesas Correntes | 1.544.745,00 | 2.542.589,32 | 1.916.532,54 | 75,38 | 1.353.833,61 | 53,25 | 1.353.381,61 | 53,23 |
| Despesas de Capital | 125.000,00 | 235.800,00 | 57.900,00 | 24,55 | 57.900,00 | 24,55 | 57.900,00 | 24,55 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 118.100,00 | 78.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 110.100,00 | 70.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 1.787.845,00 | 2.856.489,32 | 1.974.432,54 | 69,12 | 1.411.733,61 | 49,42 | 1.411.281,61 | 49,41 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI) | 1.974.432,54 | 1.411.733,61 | 1.411.281,61 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 1.974.432,54 | 1.411.733,61 | 1.411.281,61 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.001.292,30 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal) | | | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 410.441,31 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 21,15 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR |
|---|

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0 | Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIIId) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.925.450,00 | 1.925.450,00 | 399.633,76 | 20,76 |
| Provenientes da União | 1.925.450,00 | 1.925.450,00 | 399.633,76 | 20,76 |
| Provenientes do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 453.000,00 | 453.000,00 | 29.139,40 | 6,43 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 2.378.450,00 | 2.378.450,00 | 428.773,16 | 18,03 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.788.450,00 | 1.495.750,00 | 331.941,22 | 22,19 | 167.627,51 | 11,21 | 167.627,51 | 11,21 |
| Despesas Correntes | 1.123.450,00 | 822.850,00 | 331.941,22 | 40,34 | 167.627,51 | 20,37 | 167.627,51 | 20,37 |
| Despesas de Capital | 665.000,00 | 672.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 195.500,00 | 155.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 90.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 105.500,00 | 105.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 40.000,00 | 77.170,81 | 32.333,35 | 41,90 | 32.333,35 | 41,90 | 32.333,35 | 41,90 |
| Despesas Correntes | 40.000,00 | 77.170,81 | 32.333,35 | 41,90 | 32.333,35 | 41,90 | 32.333,35 | 41,90 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 508.000,00 | 523.000,00 | 73.000,00 | 13,96 | 18.275,60 | 3,49 | 18.275,60 | 3,49 |
| Despesas Correntes | 313.000,00 | 328.000,00 | 73.000,00 | 22,26 | 18.275,60 | 5,57 | 18.275,60 | 5,57 |
| Despesas de Capital | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 2.565.950,00 | 2.285.420,81 | 437.274,57 | 19,13 | 218.236,46 | 9,55 | 218.236,46 | 9,55 |

| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|---|---|---|---|---|

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | INICIAL | ATUALIZADA (c) | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII) | 3.458.195,00 | 4.274.139,32 | 2.306.373,76 | 53,96 | 1.579.361,12 | 36,95 | 1.578.909,12 | 36,94 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII) | 195.500,00 | 155.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV) | 40.000,00 | 77.170,81 | 32.333,35 | 41,90 | 32.333,35 | 41,90 | 32.333,35 | 41,90 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV) | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI) | 508.000,00 | 523.000,00 | 73.000,00 | 13,96 | 18.275,60 | 3,49 | 18.275,60 | 3,49 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII) | 128.100,00 | 88.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX) | 4.353.795,00 | 5.141.910,13 | 2.411.707,11 | 46,90 | 1.629.970,07 | 31,70 | 1.629.518,07 | 31,69 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3) | 2.565.950,00 | 2.285.420,81 | 437.274,57 | 19,13 | 218.236,46 | 9,55 | 218.236,46 | 9,55 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 1.787.845,00 | 2.856.489,32 | 1.974.432,54 | 69,12 | 1.411.733,61 | 49,42 | 1.411.281,61 | 49,41 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:54:06 | | | | | | | | |
| Notas: | | | | | | | | |
| (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. | | | | | | | | |
| No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | | |
| (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). | | | | | | | | |
| A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). | | | | | | | | |
| (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor. | | | | | | | | |

***THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA***

Prefeita

***THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA***

Secretario De Finanças

***RAMON BORGES DA SILVA***

Controlador

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Vila Flôr | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 19.141.331,75 |
| Previsão Atualizada | 19.141.331,75 |
| Receitas Realizadas | 7.566.605,22 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 19.141.331,75 |
| Dotação Atualizada | 19.141.331,75 |
| Despesas Empenhadas | 10.230.577,35 |
| Despesas Liquidadas | 6.023.657,07 |
| Despesas Pagas | 6.002.491,12 |
| Superávit Orçamentário | 1.542.948,15 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 10.230.577,35 |
| Despesas Liquidadas | 6.023.657,07 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 16.019.054,23 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 16.019.054,23 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com | |
| Pessoal | 16.019.054,23 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da linha | 265.137,90 | 1.827.936,76 | 689,43 % | |
| Resultado Nominal - Acima da linha | 239.523,61 | 1.495.661,62 | 624,43 % | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 23.785,00 | 0,00 | 20.000,00 | 3.785,00 |
| Poder Executivo | 23.785,00 | 0,00 | 20.000,00 | 3.785,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 23.785,00 | 0,00 | 20.000,00 | 3.785,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Minímo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.055.408,82 | 18% / 25% | 15,81 |
| Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 842.070,89 | 70% | 55,77 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar | | |
| Receitas da Alienação de Ativos | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.411.733,61 | 15,00 % | 21,15 % |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:00:44 | | | |

***THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA***

Prefeita

***THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA***

Secretario De Finanças

***RAMON BORGES DA SILVA***

Controlador

**Publicado por:**
Grinaldo Joaquim de Souza
**Código Identificador:**1C91B23F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP**

## SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
## ANEXO III RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)
**CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR**
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**
**MAIO-JUNHO/2021**
R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | | |
| **1- RECEITAS CORRENTES (I)** | **21.560,14** | **32.448,00** | **26.922,54** | **8.833,89** | **23.800,70** | **62.933,16** | **0,00** | **0,00** | **2.722,14** | **4.349,62** | **0,00** | **0,00** | **183.570,19** | **755.000,00** |
| 1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1- IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2- ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3- ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4- IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Patrimonial | 12.238,10 | 46,69 | 27,32 | 38,93 | 39,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.349,62 | 0,00 | 0,00 | 16.739,80 | 0,00 |
| 1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira | 12.238,10 | 46,69 | 27,32 | 38,93 | 39,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.349,62 | 0,00 | 0,00 | 16.739,80 | 0,00 |
| 1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6- Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7- Transferências Correntes | 9.322,04 | 32.401,31 | 26.895,22 | 8.794,96 | 23.761,56 | 62.933,16 | 0,00 | 0,00 | 2.722,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 166.830,39 | 755.000,00 |
| 1.7.8- Outras Transferências Correntes | 9.322,04 | 32.401,31 | 26.895,22 | 8.794,96 | 23.761,56 | 62.933,16 | 0,00 | 0,00 | 2.722,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 166.830,39 | 755.000,00 |
| 1.8- Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **2- DEDUÇÕES (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 21.560,14 | 32.448,00 | 26.922,54 | 8.833,89 | 23.800,70 | 62.933,16 | 0,00 | 0,00 | 2.722,14 | 4.349,62 | 0,00 | 0,00 | 183.570,19 | 755.000,00 |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 21.560,14 | 32.448,00 | 26.922,54 | 8.833,89 | 23.800,70 | 62.933,16 | 0,00 | 0,00 | 2.722,14 | 4.349,62 | 0,00 | 0,00 | 183.570,19 | 755.000,00 |
| 4- ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 21.560,14 | 32.448,00 | 26.922,54 | 8.833,89 | 23.800,70 | 62.933,16 | 0,00 | 0,00 | 2.722,14 | 4.349,62 | 0,00 | 0,00 | 183.570,19 | 755.000,00 |

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***

Presidente Mat.02

***SUELDO LINO DE ANDRADE***

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

**Publicado por:**
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
**Código Identificador:**17CB3E5E

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**
**ANEXO VII RREO RESTOS A PAGAR**

| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR** | | | | | | | | | | | | |
| **Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | |
| **MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| R$ 1,00 | | | | | | | | | | | | |
| **PODER/ÓRGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | **Saldo Total (a+b)** |
| | **Inscritos** | | **Pagos** | **Cancelados** | **Saldo (a)** | **Inscritos** | | **Liquidados** | **Pagos** | **Cancelados** | **Saldo (b)** | |
| | **Em Exercícios Anteriores** | **Em 31 de Dezembro de 2020** | | | | **Em Exercícios Anteriores** | **Em 31 de Dezembro de 2020** | | | | | |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| SEM INFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***

Presidente Mat.02

***SUELDO LINO DE ANDRADE***

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

**Publicado por:**
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
**Código Identificador:**32DA6F78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**CONTABILIDADE**
**RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção**

Sistema

Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: **2021**

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c | Despesa Liquidada | | | Saldo e | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | (a-b) | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | (a-d) | (f) |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | | **40.990.000,00** | **41.668.750,00** | **2.468.277,64** | **24.897.747,34** | **50,00** | **16.771.002,66** | **6.248.245,94** | **14.194.965,86** | **100,00** | **27.473.784,14** | **0,00** |
| 01 | LEGISLATIVA | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 0,00 | 1.178.313,00 | 2,37 | 221.687,00 | 181.520,05 | 512.925,23 | 3,61 | 887.074,77 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 0,00 | 1.178.313,00 | 2,37 | 221.687,00 | 181.520,05 | 512.925,23 | 3,61 | 887.074,77 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 8.932.000,00 | 8.832.000,00 | 472.294,02 | 5.024.142,92 | 10,09 | 3.807.857,08 | 1.107.449,63 | 2.627.678,84 | 18,51 | 6.204.321,16 | 0,00 |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.707.000,00 | 5.707.000,00 | 375.830,67 | 2.759.440,24 | 5,54 | 2.947.559,76 | 662.820,43 | 1.427.846,44 | 10,06 | 4.279.153,56 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 2.205.000,00 | 2.205.000,00 | 30.245,78 | 1.767.247,73 | 3,55 | 437.752,27 | 369.101,63 | 802.253,03 | 5,65 | 1.402.746,97 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,14 | 20.000,00 | 9.310,00 | 18.013,33 | 0,13 | 71.986,67 | 0,00 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 830.000,00 | 830.000,00 | 66.217,57 | 427.454,95 | 0,86 | 402.545,05 | 66.217,57 | 379.566,04 | 2,67 | 450.433,96 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.106.000,00 | 2.538.000,00 | 18.713,43 | 711.328,76 | 1,43 | 1.826.671,24 | 159.389,55 | 385.888,93 | 2,72 | 2.152.111,07 | 0,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 34.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.870.000,00 | 2.302.000,00 | 18.713,43 | 711.328,76 | 1,43 | 1.590.671,24 | 159.389,55 | 385.888,93 | 2,72 | 1.916.111,07 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 7.690.000,00 | 7.790.000,00 | 1.056.303,43 | 5.897.358,82 | 11,84 | 1.892.641,18 | 1.589.368,59 | 3.449.705,53 | 24,30 | 4.340.294,47 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 6.490.000,00 | 6.394.000,00 | 505.489,33 | 4.987.257,96 | 10,02 | 1.406.742,04 | 1.262.155,45 | 2.993.952,01 | 21,09 | 3.400.047,99 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 600.000,00 | 796.000,00 | 517.627,78 | 650.854,90 | 1,31 | 145.145,10 | 289.804,85 | 370.508,05 | 2,61 | 425.491,95 | 0,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 240.000,00 | 240.000,00 | 4.455,95 | 54.056,95 | 0,11 | 185.943,05 | 13.412,23 | 25.381,86 | 0,18 | 214.618,14 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 60.000,00 | 50.000,00 | 650,00 | 1.390,00 | 0,00 | 48.610,00 | 650,00 | 1.390,00 | 0,01 | 48.610,00 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 300.000,00 | 310.000,00 | 28.080,37 | 203.799,01 | 0,41 | 106.200,99 | 23.346,06 | 58.473,61 | 0,41 | 251.526,39 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 12.529.000,00 | 12.729.000,00 | 416.526,52 | 9.197.094,46 | 18,47 | 3.531.905,54 | 2.217.262,91 | 5.118.660,41 | 36,06 | 7.610.339,59 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 760.000,00 | 820.000,00 | 412.361,76 | 1.012.656,02 | 2,03 | -192.656,02 | 783.101,28 | 901.169,53 | 6,35 | -81.169,53 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 11.074.000,00 | 11.274.000,00 | 4.081,12 | 8.179.081,12 | 16,43 | 3.094.918,88 | 1.434.077,99 | 4.212.133,56 | 29,67 | 7.061.866,44 | 0,00 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 555.000,00 | 495.000,00 | 83,64 | 5.357,32 | 0,01 | 489.642,68 | 83,64 | 5.357,32 | 0,04 | 489.642,68 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 175.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 | 0,00 |

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c | Despesa Liquidada | | | Saldo e | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | (a-b) | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | (a-d) | (f) |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 175.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 | 0,00 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 976.000,00 | 176.000,00 | 3.413,49 | 90.774,24 | 0,18 | 85.225,76 | 23.016,34 | 43.300,54 | 0,31 | 132.699,46 | 0,00 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 976.000,00 | 176.000,00 | 3.413,49 | 90.774,24 | 0,18 | 85.225,76 | 23.016,34 | 43.300,54 | 0,31 | 132.699,46 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 3.130.000,00 | 3.828.750,00 | 371.747,11 | 1.852.805,98 | 3,72 | 1.975.944,02 | 598.171,53 | 1.280.305,38 | 9,02 | 2.548.444,62 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.530.000,00 | 1.768.750,00 | 0,00 | 6.662,10 | 0,01 | 1.762.087,90 | 0,00 | 6.662,10 | 0,05 | 1.762.087,90 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 1.600.000,00 | 2.060.000,00 | 371.747,11 | 1.846.143,88 | 3,71 | 213.856,12 | 598.171,53 | 1.273.643,28 | 8,97 | 786.356,72 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 660.000,00 | 568.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 568.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 568.000,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 660.000,00 | 568.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 568.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 568.000,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 1.825.000,00 | 2.065.000,00 | 120.325,38 | 723.955,67 | 1,45 | 1.341.044,33 | 311.875,46 | 656.877,10 | 4,63 | 1.408.122,90 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 410.000,00 | 360.000,00 | 5.890,48 | 21.386,61 | 0,04 | 338.613,39 | 8.895,36 | 15.496,13 | 0,11 | 344.503,87 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 720.000,00 | 720.000,00 | 79.786,71 | 608.565,37 | 1,22 | 111.434,63 | 275.682,86 | 556.253,23 | 3,92 | 163.746,77 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 695.000,00 | 985.000,00 | 34.648,19 | 94.003,69 | 0,19 | 890.996,31 | 27.297,24 | 85.127,74 | 0,60 | 899.872,26 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 615.000,00 | 615.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,14 | 545.000,00 | 15.162,00 | 32.072,67 | 0,23 | 582.927,33 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 615.000,00 | 615.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,14 | 545.000,00 | 15.162,00 | 32.072,67 | 0,23 | 582.927,33 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 370.000,00 | 370.000,00 | 8.954,26 | 151.973,49 | 0,31 | 218.026,51 | 45.029,88 | 87.551,23 | 0,62 | 282.448,77 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 370.000,00 | 370.000,00 | 8.954,26 | 151.973,49 | 0,31 | 218.026,51 | 45.029,88 | 87.551,23 | 0,62 | 282.448,77 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 182.000,00 | 182.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.000,00 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 182.000,00 | 182.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.000,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 40.990.000,00 | 41.668.750,00 | 2.468.277,64 | 24.897.747,34 | 100,00 | 16.771.002,66 | 6.248.245,94 | 14.194.965,86 | 100,00 | 27.473.784,14 | 0,00 |

***JOAO BATISTA DA CUNHA NETO***

Prefeito

***NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA***

Secretária De Planejamento E Finanças

***VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA***

Controladora

**Publicado por:**
Michel Anderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**22D0EBE5

## CONTABILIDADE
## RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | Exercício: **2021** | | | | | | |
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.201.472,78** | **4.144.695,74** | **3.111.937,77** | **3.219.422,75** | **3.665.226,78** | **3.286.232,88** | **19.628.988,70** | **42.681.000,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **71.871,27** | **59.404,83** | **129.301,26** | **107.410,82** | **162.656,42** | **130.833,74** | **661.478,34** | **1.965.000,00** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.162,44 | 1.491,44 | 16.251,46 | 9.057,60 | 8.954,03 | 2.089,01 | 40.005,98 | 300.000,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.138,83 | 44.565,82 | 103.403,74 | 78.999,74 | 147.679,15 | 123.479,21 | 559.266,49 | 800.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 180,00 | 40,00 | 1.601,00 | 2.304,00 | 1.340,00 | 6.265,00 | 50.000,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.067,90 | 15.180,61 | 0,00 | 3.908,35 | 21.156,86 | 700.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.770,00 | 13.167,57 | 7.538,16 | 2.571,87 | 3.719,24 | 17,17 | 34.784,01 | 115.000,00 |
| **Contribuições** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **200.000,00** |
| **Receita Patrimonial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **268,79** | **351,23** | **1.810,19** | **2.724,03** | **5.719,52** | **8.115,44** | **18.989,20** | **216.000,00** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268,79 | 351,23 | 1.810,19 | 2.724,03 | 5.719,52 | 8.115,44 | 18.989,20 | 60.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.000,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **110.000,00** |
| **Transferências Correntes** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.129.082,17** | **4.084.939,68** | **2.980.826,32** | **3.109.287,90** | **3.496.816,34** | **3.147.283,70** | **18.948.236,11** | **40.110.000,00** |
| Cota-Parte do FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 614.269,91 | 2.218.606,68 | 1.077.084,21 | 1.126.009,92 | 1.353.308,88 | 1.170.402,05 | 7.559.681,65 | 13.040.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.674,26 | 260.453,52 | 295.110,55 | 227.508,77 | 249.376,05 | 275.709,66 | 1.586.832,81 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.356,06 | 5.955,20 | 7.539,89 | 8.978,80 | 13.215,31 | 9.511,22 | 47.556,48 | 160.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77,83 | 372,48 | 108,55 | 12,48 | 67,12 | 19,36 | 657,82 | 6.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 569,13 | 569,13 | 6.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 237,47 | 194,25 | 230,65 | 231,33 | 223,60 | 205,11 | 1.322,41 | 8.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 541.427,79 | 731.603,07 | 537.093,45 | 736.327,82 | 593.073,50 | 561.865,33 | 3.701.390,96 | 7.900.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 692.038,85 | 867.754,48 | 1.063.659,02 | 1.010.218,78 | 1.287.551,88 | 1.129.001,84 | 6.050.224,85 | 18.990.000,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **250,55** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **34,50** | **0,00** | **285,05** | **80.000,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-178.604,37** | **-495.886,48** | **-272.180,97** | **-268.767,81** | **-318.612,59** | **-326.479,61** | **-1.860.531,83** | **3.016.000,00** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-178.604,37** | **-495.886,48** | **-272.180,97** | **-268.767,81** | **-318.612,59** | **-326.479,61** | **-1.860.531,83** | **3.016.000,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.022.868,41** | **3.648.809,26** | **2.839.756,80** | **2.950.654,94** | **3.346.614,19** | **2.959.753,27** | **17.768.456,87** | **39.665.000,00** |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.022.868,41** | **3.648.809,26** | **2.839.756,80** | **2.950.654,94** | **3.346.614,19** | **2.959.753,27** | **17.768.456,87** | **39.665.000,00** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.022.868,41** | **3.648.809,26** | **2.839.756,80** | **2.950.654,94** | **3.346.614,19** | **2.959.753,27** | **17.768.456,87** | **39.665.000,00** |

***JOAO BATISTA DA CUNHA NETO***

Prefeito

***NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA***

Secretária De Planejamento E Finanças

***VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA***

Controladora

**Publicado por:**
Michel Anderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**E7A17406

## CONTABILIDADE
## RREO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | Exercício: **2021** | | | | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA | 0,00 | 187.329,11 | 174.509,41 | 0,00 | 12.819,70 | 0,00 | 496.323,75 | 129.159,92 | 29.785,66 | 0,00 | 466.538,09 | 479.357,79 |
| Total | 0,00 | 187.329,11 | 174.509,41 | 0,00 | 12.819,70 | 0,00 | 496.323,75 | 129.159,92 | 29.785,66 | 0,00 | 466.538,09 | 479.357,79 |

***JOAO BATISTA DA CUNHA NETO***

Prefeito

***NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA***

Secretária De Planejamento E Finanças

***VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA***

Controladora

**Publicado por:**
Michel Anderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**9475F399

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
### RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | Exercício: **2021** | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1** | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 Receitas Correntes | 54.539.861,00 | 54.573.861,00 | 6.151.471,50 | 15.781.746,64 | 38.792.114,36 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.349.707,00 | 1.334.707,00 | 187.236,59 | 467.384,36 | 867.322,64 |
| 1.1.1 Impostos | 1.349.707,00 | 1.309.707,00 | 184.657,23 | 390.607,80 | 919.099,20 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 472.607,00 | 472.607,00 | 4.890,42 | 12.152,74 | 460.454,26 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 472.607,00 | 472.607,00 | 4.890,42 | 12.152,74 | 460.454,26 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 472.607,00 | 472.607,00 | 4.890,42 | 12.152,74 | 460.454,26 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 472.607,00 | 472.607,00 | 4.890,42 | 12.152,74 | 460.454,26 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 457.607,00 | 457.607,00 | 0,00 | 0,00 | 457.607,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.890,42 | 12.152,74 | 2.847,26 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 877.100,00 | 837.100,00 | 179.766,81 | 378.455,06 | 458.644,94 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 161.700,00 | 121.700,00 | 12.225,12 | 36.886,03 | 84.813,97 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 99.000,00 | 59.000,00 | 2.125,49 | 9.790,30 | 49.209,70 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 55.000,00 | 15.000,00 | 64,85 | 769,82 | 14.230,18 |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 5.500,00 | 5.500,00 | 436,01 | 1.113,66 | 4.386,34 |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 27.500,00 | 27.500,00 | 1.624,63 | 7.906,82 | 19.593,18 |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 62.700,00 | 62.700,00 | 10.099,63 | 27.095,73 | 35.604,27 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 55.000,00 | 55.000,00 | 10.073,72 | 26.967,88 | 28.032,12 |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 2.200,00 | 2.200,00 | 25,91 | 127,85 | 2.072,15 |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 715.400,00 | 715.400,00 | 167.541,69 | 341.569,03 | 373.830,97 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 715.400,00 | 715.400,00 | 167.541,69 | 341.569,03 | 373.830,97 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 700.000,00 | 700.000,00 | 167.521,05 | 341.519,64 | 358.480,36 |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 5.500,00 | 5.500,00 | 20,64 | 49,39 | 5.450,61 |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 4.400,00 | 4.400,00 | 0,00 | 0,00 | 4.400,00 |
| 1.1.2 Taxas | 0,00 | 25.000,00 | 2.579,36 | 76.776,56 | -51.776,56 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 0,00 | 5.000,00 | 486,82 | 2.227,73 | 2.772,27 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 0,00 | 5.000,00 | 486,82 | 2.227,73 | 2.772,27 |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 0,00 | 5.000,00 | 486,82 | 2.227,73 | 2.772,27 |
| 1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 0,00 | 5.000,00 | 486,82 | 2.227,73 | 2.772,27 |
| 1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 0,00 | 5.000,00 | 486,82 | 2.227,73 | 2.772,27 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 349,32 | 9.650,68 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 349,32 | 9.650,68 |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 349,32 | 9.650,68 |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 349,32 | 9.650,68 |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 39,99 | 4.960,01 |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 309,33 | 4.690,67 |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 0,00 | 10.000,00 | 2.092,54 | 74.199,51 | -64.199,51 |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 0,00 | 10.000,00 | 2.092,54 | 74.199,51 | -64.199,51 |
| 1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 0,00 | 5.000,00 | 1.985,70 | 73.870,75 | -68.870,75 |
| 1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 0,00 | 5.000,00 | 106,84 | 328,76 | 4.671,24 |
| 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 0,00 | 5.000,00 | 106,84 | 328,76 | 4.671,24 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 258.650,00 | 277.650,00 | 26.188,52 | 109.197,32 | 168.452,68 |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 10.000,00 | 8.145,01 | 31.112,06 | -21.112,06 |
| 1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias | 0,00 | 10.000,00 | 8.145,01 | 31.112,06 | -21.112,06 |
| 1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias | 0,00 | 10.000,00 | 8.145,01 | 31.112,06 | -21.112,06 |
| 1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 0,00 | 5.000,00 | 5.700,06 | 22.120,12 | -17.120,12 |
| 1.3.1.0.99.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras | 0,00 | 5.000,00 | 2.444,95 | 8.991,94 | -3.991,94 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 258.650,00 | 267.650,00 | 18.043,51 | 78.085,26 | 189.564,74 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 258.650,00 | 262.650,00 | 18.043,51 | 77.919,32 | 184.730,68 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 258.650,00 | 262.650,00 | 18.043,51 | 77.919,32 | 184.730,68 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 258.650,00 | 262.650,00 | 18.043,51 | 77.919,32 | 184.730,68 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 27.500,00 | 28.500,00 | 9.983,07 | 13.518,04 | 14.981,96 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 5.500,00 | 5.500,00 | 21,82 | 51,91 | 5.448,09 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 65.500,00 | 65.500,00 | 1.132,21 | 1.399,92 | 64.100,08 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 5.500,00 | 6.500,00 | 262,19 | 369,57 | 6.130,43 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 55.000,00 | 56.000,00 | 2.685,27 | 8.265,60 | 47.734,40 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 15.400,00 | 16.400,00 | 1.192,94 | 1.813,80 | 14.586,20 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 30.000,00 | 30.000,00 | 57,23 | 79,93 | 29.920,07 |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS | 16.500,00 | 16.500,00 | 688,76 | 1.140,34 | 15.359,66 |
| 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 10.000,00 | 10.000,00 | 63,20 | 92,04 | 9.907,96 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 2.750,00 | 2.750,00 | 1.956,82 | 51.188,17 | -48.438,17 |
| 1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 165,94 | 4.834,06 |
| 1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 165,94 | 4.834,06 |
| 1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 165,94 | 4.834,06 |
| 1.7 Transferências Correntes | 52.931.504,00 | 52.961.504,00 | 5.938.046,39 | 15.205.164,96 | 37.756.339,04 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 43.222.744,00 | 43.252.744,00 | 4.525.169,93 | 10.744.681,99 | 32.508.062,01 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 43.222.744,00 | 43.252.744,00 | 4.525.169,93 | 10.744.681,99 | 32.508.062,01 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 22.468.092,00 | 22.458.092,00 | 1.989.438,13 | 6.022.924,75 | 16.435.167,25 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 22.270.092,00 | 22.260.092,00 | 1.989.027,41 | 6.017.804,09 | 16.242.287,91 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 22.270.092,00 | 22.260.092,00 | 1.989.027,41 | 6.017.804,09 | 16.242.287,91 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 27.837.615,00 | 27.832.615,00 | 2.523.710,93 | 7.559.681,65 | 20.272.933,35 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -5.567.523,00 | -5.572.523,00 | -534.683,52 | -1.541.877,56 | -4.030.645,44 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 99.000,00 | 99.000,00 | 0,00 | 0,00 | 99.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 99.000,00 | 99.000,00 | 0,00 | 0,00 | 99.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 99.000,00 | 99.000,00 | 0,00 | 0,00 | 99.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 55.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 55.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 55.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 44.000,00 | 49.000,00 | 410,72 | 5.120,66 | 43.879,34 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 44.000,00 | 49.000,00 | 410,72 | 5.120,66 | 43.879,34 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 55.000,00 | 55.000,00 | 513,39 | 5.739,55 | 49.260,45 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -11.000,00 | -6.000,00 | -102,67 | -618,89 | -5.381,11 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 113.132,00 | 113.132,00 | 57.620,99 | 153.975,48 | -40.843,48 |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 | 96.000,00 | 96.000,00 | 7.655,97 | 50.103,62 | 45.896,38 |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 96.000,00 | 96.000,00 | 7.655,97 | 50.103,62 | 45.896,38 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 17.132,00 | 17.132,00 | 49.965,02 | 103.871,86 | -86.739,86 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 17.132,00 | 17.132,00 | 49.965,02 | 103.871,86 | -86.739,86 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 13.363.000,00 | 13.393.000,00 | 1.603.621,74 | 3.548.911,23 | 9.844.088,77 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 8.850.480,00 | 8.850.480,00 | 943.674,54 | 1.584.793,90 | 7.265.686,10 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 8.850.480,00 | 8.850.480,00 | 943.674,54 | 1.584.793,90 | 7.265.686,10 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 8.850.480,00 | 8.850.480,00 | 943.674,54 | 1.584.793,90 | 7.265.686,10 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 4.512.520,00 | 4.512.520,00 | 613.379,36 | 1.840.138,08 | 2.672.381,92 |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 4.512.520,00 | 4.512.520,00 | 613.379,36 | 1.840.138,08 | 2.672.381,92 |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 4.512.520,00 | 4.512.520,00 | 613.379,36 | 1.840.138,08 | 2.672.381,92 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 0,00 | 15.000,00 | 28.951,46 | 83.130,11 | -68.130,11 |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 0,00 | 15.000,00 | 28.951,46 | 83.130,11 | -68.130,11 |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 0,00 | 15.000,00 | 28.951,46 | 83.130,11 | -68.130,11 |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 0,00 | 15.000,00 | 17.616,38 | 40.849,14 | -25.849,14 |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 0,00 | 15.000,00 | 17.616,38 | 40.849,14 | -25.849,14 |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 0,00 | 15.000,00 | 17.616,38 | 40.849,14 | -25.849,14 |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 198.000,00 | 198.000,00 | 0,00 | 0,00 | 198.000,00 |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária | 198.000,00 | 198.000,00 | 0,00 | 0,00 | 198.000,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | 198.000,00 | 198.000,00 | 0,00 | 0,00 | 198.000,00 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 1.585.000,00 | 1.585.000,00 | 822.246,30 | 926.603,66 | 658.396,34 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 611.500,00 | 611.500,00 | 18.937,36 | 62.741,30 | 548.758,70 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 611.500,00 | 611.500,00 | 18.937,36 | 62.741,30 | 548.758,70 |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 44.000,00 | 44.000,00 | 1.170,00 | 1.170,00 | 42.830,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 44.000,00 | 44.000,00 | 1.170,00 | 1.170,00 | 42.830,00 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 297.000,00 | 297.000,00 | 23.902,00 | 73.130,60 | 223.869,40 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 297.000,00 | 297.000,00 | 23.902,00 | 73.130,60 | 223.869,40 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 297.000,00 | 297.000,00 | 23.902,00 | 73.130,60 | 223.869,40 |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 555.500,00 | 555.500,00 | 0,00 | 11.324,82 | 544.175,18 |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 555.500,00 | 555.500,00 | 0,00 | 11.324,82 | 544.175,18 |
| 1.7.1.8.05.4.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 555.500,00 | 555.500,00 | 0,00 | 11.324,82 | 544.175,18 |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 77.000,00 | 77.000,00 | 778.236,94 | 778.236,94 | -701.236,94 |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 77.000,00 | 77.000,00 | 778.236,94 | 778.236,94 | -701.236,94 |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 3.251.200,00 | 3.251.200,00 | 0,00 | 0,00 | 3.251.200,00 |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 363.000,00 | 363.000,00 | 0,00 | 0,00 | 363.000,00 |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 363.000,00 | 363.000,00 | 0,00 | 0,00 | 363.000,00 |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 495.000,00 | 495.000,00 | 0,00 | 0,00 | 495.000,00 |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 495.000,00 | 495.000,00 | 0,00 | 0,00 | 495.000,00 |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 601.200,00 | 601.200,00 | 0,00 | 0,00 | 601.200,00 |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 601.200,00 | 601.200,00 | 0,00 | 0,00 | 601.200,00 |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 1.792.000,00 | 1.792.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.792.000,00 |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 1.792.000,00 | 1.792.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.792.000,00 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 2.244.320,00 | 2.244.320,00 | 40.817,31 | 77.959,89 | 2.166.360,11 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 2.244.320,00 | 2.244.320,00 | 40.817,31 | 77.959,89 | 2.166.360,11 |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 2.244.320,00 | 2.244.320,00 | 40.817,31 | 77.959,89 | 2.166.360,11 |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 923.820,00 | 923.820,00 | 0,00 | 0,00 | 923.820,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 11.761,42 | 153.238,58 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 121.000,00 | 121.000,00 | 0,00 | 0,00 | 121.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS | 302.500,00 | 302.500,00 | 0,00 | 0,00 | 302.500,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 402.000,00 | 402.000,00 | 40.817,31 | 66.198,47 | 335.801,53 |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 0,00 | 5.000,00 | 11.425,46 | 14.306,98 | -9.306,98 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 0,00 | 5.000,00 | 11.425,46 | 14.306,98 | -9.306,98 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 0,00 | 5.000,00 | 11.425,46 | 14.306,98 | -9.306,98 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.742.400,00 | 2.742.400,00 | 575.689,61 | 1.654.564,96 | 1.087.835,04 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 2.742.400,00 | 2.742.400,00 | 575.689,61 | 1.654.564,96 | 1.087.835,04 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | 2.642.400,00 | 2.642.400,00 | 571.005,79 | 1.645.197,32 | 997.202,68 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 480.419,87 | 1.476.915,67 | 923.084,33 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 480.419,87 | 1.476.915,67 | 923.084,33 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 600.524,79 | 1.839.864,56 | 1.160.135,44 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -600.000,00 | -600.000,00 | -120.104,92 | -362.948,89 | -237.051,11 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 240.000,00 | 240.000,00 | 83.401,60 | 156.949,41 | 83.050,59 |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA | 240.000,00 | 240.000,00 | 83.401,60 | 156.949,41 | 83.050,59 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 300.000,00 | 300.000,00 | 92.993,68 | 182.516,79 | 117.483,21 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -60.000,00 | -60.000,00 | -9.592,08 | -25.567,38 | -34.432,62 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios | 2.400,00 | 2.400,00 | 505,99 | 1.560,78 | 839,22 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 2.400,00 | 2.400,00 | 505,99 | 1.560,78 | 839,22 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.000,00 | 3.000,00 | 505,99 | 1.560,78 | 1.439,22 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -600,00 | -600,00 | 0,00 | 0,00 | -600,00 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 3.093,13 | 1.906,87 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 3.093,13 | 1.906,87 |
| 1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados | 0,00 | -5.000,00 | 6.678,33 | 6.678,33 | -11.678,33 |
| 1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal | 0,00 | -5.000,00 | 6.678,33 | 6.678,33 | -11.678,33 |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.683,82 | 9.367,64 | 90.632,36 |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.683,82 | 9.367,64 | 90.632,36 |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.683,82 | 9.367,64 | 90.632,36 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 6.966.360,00 | 6.966.360,00 | 837.186,85 | 2.805.918,01 | 4.160.441,99 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 6.966.360,00 | 6.966.360,00 | 837.186,85 | 2.805.918,01 | 4.160.441,99 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 6.966.360,00 | 6.966.360,00 | 837.186,85 | 2.805.918,01 | 4.160.441,99 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 6.966.360,00 | 6.966.360,00 | 837.186,85 | 2.805.918,01 | 4.160.441,99 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 6.966.360,00 | 6.966.360,00 | 837.186,85 | 2.805.918,01 | 4.160.441,99 |
| Total Receitas | 54.539.861,00 | 54.573.861,00 | 6.151.471,50 | 15.781.746,64 | 38.792.114,36 |

| Despesas | | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | 54.539.861,00 | 0,00 | 54.539.861,00 | 3.737.401,12 | 22.198.998,72 | 32.340.862,28 | 4.919.960,38 | 12.579.250,34 | 41.960.610,66 | 12.349.004,11 | 0,00 |
| **3** | **Despesas Correntes** | 46.971.740,00 | 44.000,00 | 47.015.740,00 | 3.472.061,12 | 21.449.573,30 | 25.566.166,70 | 4.687.446,00 | 12.064.708,53 | 34.951.031,47 | 11.834.462,30 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.949.880,00 | 595.000,00 | 29.544.880,00 | 2.322.188,79 | 17.705.945,23 | 11.838.934,77 | 3.506.686,67 | 9.742.283,08 | 19.802.596,92 | 9.645.937,81 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 28.949.880,00 | 595.000,00 | 29.544.880,00 | 2.322.188,79 | 17.705.945,23 | 11.838.934,77 | 3.506.686,67 | 9.742.283,08 | 19.802.596,92 | 9.645.937,81 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 7.076.600,00 | 885.000,00 | 7.961.600,00 | 903.000,00 | 5.945.694,48 | 2.015.905,52 | 1.108.703,57 | 2.802.637,50 | 5.158.962,50 | 2.793.428,57 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.626.100,00 | -17.000,00 | 15.609.100,00 | 950.000,00 | 9.274.279,77 | 6.334.820,23 | 1.793.557,76 | 5.452.654,50 | 10.156.445,50 | 5.368.622,04 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÃES PATRONAIS | 4.954.980,00 | -107.000,00 | 4.847.980,00 | 469.188,79 | 2.352.638,79 | 2.495.341,21 | 583.168,78 | 1.428.056,85 | 3.419.923,15 | 1.424.952,97 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.036.200,00 | -110.000,00 | 926.200,00 | 0,00 | 4.825,48 | 921.374,52 | 0,00 | 4.825,48 | 921.374,52 | 4.825,48 | 0,00 |
| 319094 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 255.000,00 | -56.000,00 | 199.000,00 | 0,00 | 128.506,71 | 70.493,29 | 21.256,56 | 54.108,75 | 144.891,25 | 54.108,75 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 18.021.860,00 | -551.000,00 | 17.470.860,00 | 1.149.872,33 | 3.743.628,07 | 13.727.231,93 | 1.180.759,33 | 2.322.425,45 | 15.148.434,55 | 2.188.524,49 | 0,00 |
| 3350 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 162.000,00 | -1.000,00 | 161.000,00 | 18.000,00 | 46.968,00 | 114.032,00 | 13.894,00 | 23.649,00 | 137.351,00 | 23.649,00 | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 74.000,00 | -1.000,00 | 73.000,00 | 0,00 | 28.968,00 | 44.032,00 | 4.894,00 | 14.649,00 | 58.351,00 | 14.649,00 | 0,00 |
| 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 88.000,00 | 0,00 | 88.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 70.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 79.000,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| 3371 | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 20.000,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 337170 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 20.000,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 17.837.860,00 | -550.000,00 | 17.287.860,00 | 1.131.872,33 | 3.690.660,07 | 13.597.199,93 | 1.166.865,33 | 2.296.776,45 | 14.991.083,55 | 2.162.875,49 | 0,00 |
| 339004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 257.820,00 | 7.000,00 | 264.820,00 | 8.450,00 | 10.260,00 | 254.560,00 | 8.450,00 | 10.260,00 | 254.560,00 | 10.260,00 | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 4.400,00 | 0,00 | 4.400,00 | 0,00 | 0,00 | 4.400,00 | 0,00 | 0,00 | 4.400,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.462.180,00 | -346.160,00 | 6.116.020,00 | 686.209,23 | 1.453.803,04 | 4.662.216,96 | 629.659,26 | 1.158.977,52 | 4.957.042,48 | 1.069.152,56 | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 65.700,00 | 0,00 | 65.700,00 | 0,00 | 0,00 | 65.700,00 | 0,00 | 0,00 | 65.700,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 746.920,00 | 45.660,00 | 792.580,00 | 27.564,00 | 131.745,02 | 660.834,98 | 32.665,80 | 114.797,02 | 677.782,98 | 114.797,02 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 | 104.400,00 | 109.400,00 | 0,00 | 0,00 | 109.400,00 | 0,00 | 0,00 | 109.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 78.000,00 | 49.600,00 | 127.600,00 | 0,00 | 0,00 | 127.600,00 | 0,00 | 0,00 | 127.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.270.690,00 | 59.000,00 | 1.329.690,00 | 27.000,00 | 82.490,40 | 1.247.199,60 | 9.700,00 | 29.290,40 | 1.300.399,60 | 28.290,40 | 0,00 |
| 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 10.000,00 | 57.000,00 | 67.000,00 | 0,00 | 0,00 | 67.000,00 | 0,00 | 0,00 | 67.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.171.950,00 | -951.500,00 | 7.220.450,00 | 351.593,51 | 1.680.113,73 | 5.540.336,27 | 404.713,16 | 779.383,49 | 6.441.066,51 | 739.023,64 | 0,00 |
| 339040 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 355.000,00 | -15.000,00 | 340.000,00 | 0,00 | 55.697,60 | 284.302,40 | 9.345,00 | 27.773,67 | 312.226,33 | 27.023,67 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 251.000,00 | -50.000,00 | 201.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 1.000,00 | 51.059,74 | 113.787,78 | 87.212,22 | 113.787,78 | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 115.900,00 | 18.000,00 | 133.900,00 | 17.786,86 | 26.363,74 | 107.536,26 | 11.956,86 | 17.283,74 | 116.616,26 | 16.223,69 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 30.200,00 | 93.000,00 | 123.200,00 | 9.315,51 | 16.220,00 | 106.980,00 | 9.315,51 | 15.209,51 | 107.990,49 | 14.303,41 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 13.100,00 | 279.000,00 | 292.100,00 | 3.953,22 | 33.966,54 | 258.133,46 | 0,00 | 30.013,32 | 262.086,68 | 30.013,32 | 0,00 |
| **4** | **Despesas de Capital** | 7.006.700,00 | -44.000,00 | 6.962.700,00 | 265.340,00 | 749.425,42 | 6.213.274,58 | 232.514,38 | 514.541,81 | 6.448.158,19 | 514.541,81 | 0,00 |
| 44 I | NVESTIMENTO | 6.501.700,00 | -44.000,00 | 6.457.700,00 | 265.340,00 | 292.244,03 | 6.165.455,97 | 185.000,00 | 211.904,03 | 6.245.795,97 | 211.904,03 | 0,00 |
| 4450 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | LUCRATIVO | | | | | | | | | | | |
| 445042 | AUXÍLIOS | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 6.491.700,00 | -34.000,00 | 6.457.700,00 | 265.340,00 | 292.244,03 | 6.165.455,97 | 185.000,00 | 211.904,03 | 6.245.795,97 | 211.904,03 | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 | 2.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.217.200,00 | -75.000,00 | 3.142.200,00 | 0,00 | 26.904,03 | 3.115.295,97 | 0,00 | 26.904,03 | 3.115.295,97 | 26.904,03 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.901.800,00 | 36.000,00 | 2.937.800,00 | 265.340,00 | 265.340,00 | 2.672.460,00 | 185.000,00 | 185.000,00 | 2.752.800,00 | 185.000,00 | 0,00 |
| 449061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 202.700,00 | 0,00 | 202.700,00 | 0,00 | 0,00 | 202.700,00 | 0,00 | 0,00 | 202.700,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 505.000,00 | 0,00 | 505.000,00 | 0,00 | 457.181,39 | 47.818,61 | 47.514,38 | 302.637,78 | 202.362,22 | 302.637,78 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 505.000,00 | 0,00 | 505.000,00 | 0,00 | 457.181,39 | 47.818,61 | 47.514,38 | 302.637,78 | 202.362,22 | 302.637,78 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 505.000,00 | 0,00 | 505.000,00 | 0,00 | 457.181,39 | 47.818,61 | 47.514,38 | 302.637,78 | 202.362,22 | 302.637,78 | 0,00 |
| **9** | **Reserva de Contigência** | 561.421,00 | 0,00 | 561.421,00 | 0,00 | 0,00 | 561.421,00 | 0,00 | 0,00 | 561.421,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 561.421,00 | 0,00 | 561.421,00 | 0,00 | 0,00 | 561.421,00 | 0,00 | 0,00 | 561.421,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 561.421,00 | 0,00 | 561.421,00 | 0,00 | 0,00 | 561.421,00 | 0,00 | 0,00 | 561.421,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 561.421,00 | 0,00 | 561.421,00 | 0,00 | 0,00 | 561.421,00 | 0,00 | 0,00 | 561.421,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | | 54.539.861,00 | 0,00 | 54.539.861,00 | 3.737.401,12 | 22.198.998,72 | 32.340.862,28 | 4.919.960,38 | 12.579.250,34 | 41.960.610,66 | 12.349.004,11 | 0,00 |

***JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA***

Controladora

***SANZIA CRISTINA DA COSTA***

Secretário Municipal De Finanças

***MIGUEL PINHEIRO NETO***

Prefeito

**Publicado por:**
Francistony Joaquim Valentim da Silva
**Código Identificador:**F83801EA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
## RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** — Exercício: **2021**

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | | Dotação Inicial | Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | | **54.539.861,00** | **54.539.861,00** | **3.737.401,12** | **22.198.998,72** | **50,00** | **32.340.862,28** | **4.919.960,38** | **12.579.250,34** | **100,00** | **41.960.610,66** | **0,00** |
| 01 | LEGISLATIVA | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 21.774,50 | 1.156.021,94 | 2,60 | 193.978,06 | 214.174,47 | 610.947,98 | 4,86 | 739.052,02 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 21.774,50 | 1.156.021,94 | 2,60 | 193.978,06 | 214.174,47 | 610.947,98 | 4,86 | 739.052,02 | 0,00 |
| 02 | JUDICIARIA | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 42.470,00 | 0,10 | 82.530,00 | 7.000,00 | 20.766,67 | 0,17 | 104.233,33 | 0,00 |
| 061 | AÇÃO JUDICIÁRIA | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 42.470,00 | 0,10 | 82.530,00 | 7.000,00 | 20.766,67 | 0,17 | 104.233,33 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 4.799.000,00 | 4.799.000,00 | 86.345,13 | 2.081.713,56 | 4,69 | 2.717.286,44 | 409.980,73 | 1.156.312,65 | 9,19 | 3.642.687,35 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.350.000,00 | 3.350.000,00 | 86.226,73 | 1.766.504,76 | 3,98 | 1.583.495,24 | 356.579,16 | 996.723,55 | 7,92 | 2.353.276,45 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.449.000,00 | 1.449.000,00 | 118,40 | 315.208,80 | 0,71 | 1.133.791,20 | 53.401,57 | 159.589,10 | 1,27 | 1.289.410,90 | 0,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 143.000,00 | 143.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143.000,00 | 0,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 143.000,00 | 143.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143.000,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.827.040,00 | 4.827.040,00 | 96.915,28 | 1.041.869,10 | 2,35 | 3.785.170,90 | 245.265,49 | 616.933,51 | 4,90 | 4.210.106,49 | 0,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 122.100,00 | 114.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114.100,00 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 970.300,00 | 974.300,00 | 27.900,00 | 233.313,35 | 0,53 | 740.986,65 | 52.927,84 | 119.128,83 | 0,95 | 855.171,17 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 3.712.640,00 | 3.716.640,00 | 69.015,28 | 808.555,75 | 1,82 | 2.908.084,25 | 192.337,65 | 497.804,68 | 3,96 | 3.218.835,32 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 17.916.500,00 | 17.916.500,00 | 1.948.473,06 | 9.668.305,28 | 21,78 | 8.248.194,72 | 2.196.959,72 | 5.001.182,12 | 39,76 | 12.915.317,88 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.932.000,00 | 4.682.000,00 | 480.104,49 | 2.297.525,54 | 5,17 | 2.384.474,46 | 642.657,10 | 1.393.008,70 | 11,07 | 3.288.991,30 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 5.624.500,00 | 5.779.500,00 | 922.403,93 | 3.870.096,67 | 8,72 | 1.909.403,33 | 498.801,22 | 1.320.761,74 | 10,50 | 4.458.738,26 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 7.288.000,00 | 6.513.000,00 | 547.369,05 | 3.260.289,56 | 7,34 | 3.252.710,44 | 1.014.319,37 | 2.172.925,00 | 17,27 | 4.340.075,00 | 0,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 426.000,00 | 296.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 296.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 296.000,00 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 159.000,00 | 159.000,00 | -1.513,45 | 18.164,47 | 0,04 | 140.835,53 | 3.339,64 | 8.980,05 | 0,07 | 150.019,95 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 487.000,00 | 487.000,00 | 109,04 | 222.229,04 | 0,50 | 264.770,96 | 37.842,39 | 105.506,63 | 0,84 | 381.493,37 | 0,00 |
| 11 | TRABALHO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| 334 | FOMENTO AO TRABALHO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 14.744.600,00 | 14.744.600,00 | 1.342.604,44 | 5.246.961,40 | 11,82 | 9.497.638,60 | 1.211.147,24 | 3.568.332,17 | 28,37 | 11.176.267,83 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 12.091.640,00 | 12.041.640,00 | 1.291.558,34 | 4.843.347,30 | 10,91 | 7.198.292,70 | 1.141.865,16 | 3.307.177,72 | 26,29 | 8.734.462,28 | 0,00 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação Inicial | Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.180.200,00 | 2.267.200,00 | 51.046,10 | 403.614,10 | 0,91 | 1.863.585,90 | 69.282,08 | 261.154,45 | 2,08 | 2.006.045,55 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 122.760,00 | 85.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.760,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 1.125.000,00 | 1.108.500,00 | 771,70 | 253.351,70 | 0,57 | 855.148,30 | 49.228,67 | 138.223,81 | 1,10 | 970.276,19 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 1.125.000,00 | 1.108.500,00 | 771,70 | 253.351,70 | 0,57 | 855.148,30 | 49.228,67 | 138.223,81 | 1,10 | 970.276,19 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 4.208.000,00 | 4.208.000,00 | 205.889,90 | 1.963.583,35 | 4,42 | 2.244.416,65 | 448.475,43 | 987.576,06 | 7,85 | 3.220.423,94 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.342.000,00 | 1.355.000,00 | 882,00 | 266.882,00 | 0,60 | 1.088.118,00 | 45.110,93 | 81.851,86 | 0,65 | 1.273.148,14 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 2.866.000,00 | 2.853.000,00 | 205.007,90 | 1.696.701,35 | 3,82 | 1.156.298,65 | 403.364,50 | 905.724,20 | 7,20 | 1.947.275,80 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 554.100,00 | 554.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 554.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 554.100,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 554.100,00 | 554.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 554.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 554.100,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 263.000,00 | 263.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263.000,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 263.000,00 | 263.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263.000,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 920.200,00 | 920.200,00 | 1.835,11 | 117.586,83 | 0,26 | 802.613,17 | 19.669,76 | 62.712,39 | 0,50 | 857.487,61 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 920.200,00 | 920.200,00 | 1.835,11 | 117.586,83 | 0,26 | 802.613,17 | 19.669,76 | 62.712,39 | 0,50 | 857.487,61 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 1.057.000,00 | 1.057.000,00 | 0,00 | 103.438,17 | 0,23 | 953.561,83 | 23.242,54 | 48.993,25 | 0,39 | 1.008.006,75 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 957.000,00 | 957.000,00 | 0,00 | 103.438,17 | 0,23 | 853.561,83 | 23.242,54 | 48.993,25 | 0,39 | 908.006,75 | 0,00 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 232.000,00 | 232.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 232.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 232.000,00 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 232.000,00 | 232.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 232.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 232.000,00 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 504.000,00 | 504.000,00 | 32.792,00 | 57.102,00 | 0,13 | 446.898,00 | 37.887,95 | 55.217,95 | 0,44 | 448.782,05 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 504.000,00 | 504.000,00 | 32.792,00 | 57.102,00 | 0,13 | 446.898,00 | 37.887,95 | 55.217,95 | 0,44 | 448.782,05 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 630.000,00 | 646.500,00 | 0,00 | 9.414,00 | 0,02 | 637.086,00 | 9.414,00 | 9.414,00 | 0,07 | 637.086,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 580.000,00 | 596.500,00 | 0,00 | 9.414,00 | 0,02 | 587.086,00 | 9.414,00 | 9.414,00 | 0,07 | 587.086,00 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 505.000,00 | 505.000,00 | 0,00 | 457.181,39 | 1,03 | 47.818,61 | 47.514,38 | 302.637,78 | 2,41 | 202.362,22 | 0,00 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 505.000,00 | 505.000,00 | 0,00 | 457.181,39 | 1,03 | 47.818,61 | 47.514,38 | 302.637,78 | 2,41 | 202.362,22 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 561.421,00 | 561.421,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 561.421,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 561.421,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação Inicial | Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 561.421,00 | 561.421,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 561.421,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 561.421,00 | 0,00 |
| TOTAL | (III) = (I + II) | 54.539.861,00 | 54.539.861,00 | 3.737.401,12 | 22.198.998,72 | 100,00 | 32.340.862,28 | 4.919.960,38 | 12.579.250,34 | 100,00 | 41.960.610,66 | 0,00 |

***JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA***

Controladora

***SANZIA CRISTINA DA COSTA***

Secretário Municipal De Finanças

***MIGUEL PINHEIRO NETO***

Prefeito

**Publicado por:**
Francistony Joaquim Valentim da Silva
**Código Identificador:**85E39C14

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
## RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** Data: 26/07/2021 | |
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **3.615.197,51** | **3.537.558,55** | **2.695.752,57** | **2.561.367,70** | **2.705.686,69** | **3.754.163,06** | **2.529.366,88** | **3.195.758,29** | **2.546.111,89** | **2.625.567,61** | **3.698.404,67** | **3.117.550,02** | **36.582.485,44** | **60.758.984,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **158.812,15** | **112.303,71** | **185.471,98** | **123.278,99** | **155.317,69** | **302.264,91** | **101.130,40** | **79.137,96** | **53.433,87** | **46.445,54** | **105.920,41** | **81.316,18** | **1.504.833,79** | **1.334.707,00** |
| IPTU | 0,00 | 298,71 | 3.337,80 | 9.084,55 | 9.514,71 | 4.214,28 | 341,37 | 0,00 | 363,60 | 0,00 | 64,85 | 0,00 | 27.219,87 | 15.000,00 |
| ISS | 37.039,26 | 52.151,42 | 121.565,06 | 41.993,15 | 68.857,02 | 78.426,20 | 62.407,23 | 27.633,93 | 41.461,69 | 42.495,74 | 97.462,78 | 70.058,27 | 741.551,75 | 700.000,00 |
| ITBI | 2.373,20 | 4.116,01 | 3.584,00 | 7.384,72 | 9.406,84 | 9.952,46 | 4.618,21 | 6.902,88 | 4.128,24 | 1.244,83 | 4.832,82 | 5.240,90 | 63.785,11 | 55.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IRRF | 115.019,08 | 54.053,74 | 54.159,03 | 62.071,52 | 64.216,55 | 206.831,23 | 2.363,87 | 1.628,06 | 3.270,39 | 0,00 | 1.630,14 | 3.260,28 | 568.503,89 | 472.607,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.380,61 | 1.683,83 | 2.826,09 | 2.745,05 | 3.322,57 | 2.840,74 | 31.399,72 | 42.973,09 | 4.209,95 | 2.704,97 | 1.929,82 | 2.756,73 | 103.773,17 | 92.100,00 |
| **Contribuições** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Patrimonial** | **7.557,04** | **4.736,61** | **5.208,46** | **7.658,34** | **5.125,62** | **6.588,81** | **6.319,47** | **56.468,76** | **7.330,92** | **12.889,65** | **12.310,91** | **13.877,61** | **146.072,20** | **258.650,00** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 4.516,49 | 1.134,96 | 757,69 | 1.072,48 | 981,28 | 930,70 | 329,44 | 49.539,34 | 3.491,99 | 6.515,04 | 7.758,33 | 10.285,18 | 87.312,92 | 258.650,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 3.040,55 | 3.601,65 | 4.450,77 | 6.585,86 | 4.144,34 | 5.658,11 | 5.990,03 | 6.929,42 | 3.838,93 | 6.374,61 | 4.552,58 | 3.592,43 | 58.759,28 | 0,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Correntes** | **3.447.507,39** | **3.419.842,84** | **2.504.293,29** | **2.429.063,78** | **2.544.743,46** | **3.439.254,80** | **2.421.917,01** | **3.060.151,57** | **2.485.347,10** | **2.566.232,42** | **3.580.173,35** | **3.022.356,23** | **34.920.883,24** | **59.165.627,00** |
| Cota-Parte do FPM | 1.239.480,89 | 787.399,40 | 615.122,95 | 853.398,53 | 1.131.261,61 | 1.686.580,02 | 1.225.957,35 | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 | 1.126.009,92 | 1.353.308,88 | 1.170.402,05 | 13.872.925,05 | 27.981.615,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 253.753,55 | 276.001,80 | 322.833,03 | 302.009,62 | 298.128,73 | 405.651,28 | 326.377,54 | 303.472,55 | 344.150,90 | 265.338,78 | 279.276,24 | 321.248,55 | 3.698.242,57 | 3.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 42.942,17 | 27.786,33 | 14.710,52 | 12.813,79 | 15.556,60 | 23.038,53 | 9.646,58 | 21.654,10 | 20.998,67 | 37.223,76 | 45.033,55 | 47.960,13 | 319.364,73 | 300.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 107,84 | 24,97 | 729,85 | 7.952,12 | 1.518,14 | 383,49 | 1.080,75 | 571,65 | 3.159,78 | 413,98 | 508,39 | 5,00 | 16.455,96 | 55.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 207,92 | 189,20 | 282,45 | 323,26 | 354,34 | 372,67 | 280,27 | 229,26 | 272,23 | 273,03 | 263,91 | 242,08 | 3.290,62 | 3.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 316.917,92 | 327.288,55 | 316.804,84 | 382.813,31 | 458.614,90 | 492.674,63 | 420.332,57 | 566.850,07 | 416.142,96 | 565.405,56 | 407.446,22 | 429.740,63 | 5.101.032,16 | 6.966.360,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.594.097,10 | 2.001.152,59 | 1.233.809,65 | 869.753,15 | 639.309,14 | 830.554,18 | 438.241,95 | 560.454,70 | 623.538,35 | 571.567,39 | 1.494.336,16 | 1.052.757,79 | 11.909.572,15 | 20.854.652,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **1.320,93** | **675,39** | **778,84** | **1.366,59** | **499,92** | **6.054,54** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **10.696,21** | **0,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-196.418,11** | **-210.807,97** | **-172.372,24** | **-232.672,00** | **-286.181,64** | **-315.719,14** | **-310.683,09** | **-386.523,45** | **-285.834,10** | **-283.488,89** | **-356.560,02** | **-307.923,17** | **-3.345.183,82** | **6.239.123,00** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-196.418,11** | **-210.807,97** | **-172.372,24** | **-232.672,00** | **-286.181,64** | **-315.719,14** | **-310.683,09** | **-386.523,45** | **-285.834,10** | **-283.488,89** | **-356.560,02** | **-307.923,17** | **-3.345.183,82** | **6.239.123,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **3.418.779,40** | **3.326.750,58** | **2.523.380,33** | **2.328.695,70** | **2.419.505,05** | **3.438.443,92** | **2.218.683,79** | **2.809.234,84** | **2.260.277,79** | **2.342.078,72** | **3.341.844,65** | **2.809.626,85** | **33.237.301,62** | **54.519.861,00** |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **3.418.779,40** | **3.326.750,58** | **2.523.380,33** | **2.328.695,70** | **2.419.505,05** | **3.438.443,92** | **2.218.683,79** | **2.809.234,84** | **2.260.277,79** | **2.342.078,72** | **3.341.844,65** | **2.809.626,85** | **33.237.301,62** | **54.519.861,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **3.418.779,40** | **3.326.750,58** | **2.523.380,33** | **2.328.695,70** | **2.419.505,05** | **3.438.443,92** | **2.218.683,79** | **2.809.234,84** | **2.260.277,79** | **2.342.078,72** | **3.341.844,65** | **2.809.626,85** | **33.237.301,62** | **54.519.861,00** |

***JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA***

Controladora

***SANZIA CRISTINA DA COSTA***

Secretário Municipal De Finanças

***MIGUEL PINHEIRO NETO***

Prefeito

**Publicado por:**
Francistony Joaquim Valentim da Silva
**Código Identificador:**A429D605

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
## RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS | 506,62 | 333.202,46 | 283.373,81 | 0,00 | 50.335,27 | 1.645,00 | 948.409,21 | 860.271,24 | 860.271,24 | 0,00 | 89.782,97 | 140.118,24 |
| Total | 506,62 | 333.202,46 | 283.373,81 | 0,00 | 50.335,27 | 1.645,00 | 948.409,21 | 860.271,24 | 860.271,24 | 0,00 | 89.782,97 | 140.118,24 |

***JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA***

Controladora

***SANZIA CRISTINA DA COSTA***

Secretário Municipal De Finanças

***MIGUEL PINHEIRO NETO***

Prefeito

**Publicado por:**
Francistony Joaquim Valentim da Silva
**Código Identificador:**1FA3FB64

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
## RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2021 | | | |
| Período: JANEIRO-JUNHO/2021 | | | | |
| RREO ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.349.707,00 | 1.309.707,00 | 390.607,80 | 29,82 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 99.000,00 | 59.000,00 | 9.790,30 | 16,59 |
| IPTU | 55.000,00 | 15.000,00 | 769,82 | 5,13 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 44.000,00 | 44.000,00 | 9.020,48 | 20,50 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 62.700,00 | 62.700,00 | 27.095,73 | 43,21 |
| ITBI | 55.000,00 | 55.000,00 | 26.967,88 | 49,03 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 7.700,00 | 7.700,00 | 127,85 | 1,66 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 715.400,00 | 715.400,00 | 341.569,03 | 47,74 |
| ISS | 700.000,00 | 700.000,00 | 341.519,64 | 48,78 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 15.400,00 | 15.400,00 | 49,39 | 0,32 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 472.607,00 | 472.607,00 | 12.152,74 | 2,57 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 31.195.615,00 | 31.195.615,00 | 9.589.363,33 | 30,73 |
| Cota-Parte FPM | 27.837.615,00 | 27.832.615,00 | 7.559.681,65 | 27,16 |
| Cota-Parte ITR | 55.000,00 | 55.000,00 | 5.739,55 | 10,43 |
| Cota-Parte IPVA | 300.000,00 | 300.000,00 | 182.516,79 | 60,83 |
| Cota-Parte ICMS | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 1.839.864,56 | 61,32 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.560,78 | 52,02 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 32.545.322,00 | 32.505.322,00 | 9.979.971,13 | 30,70 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 454.500,00 | 454.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 410.500,00 | 410.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 44.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 198.000,00 | 198.000,00 | 86.000,00 | 43,43 | 22.000,00 | 11,11 | 22.000,00 | 11,11 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 165.000,00 | 165.000,00 | 86.000,00 | 52,12 | 22.000,00 | 13,33 | 22.000,00 | 13,33 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 76.000,00 | 76.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 76.000,00 | 76.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 3.287.000,00 | 3.207.000,00 | 1.648.605,05 | 51,40 | 936.424,19 | 29,19 | 862.595,75 | 26,89 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.216.000,00 | 3.136.000,00 | 1.648.605,05 | 52,57 | 936.424,19 | 29,86 | 862.595,75 | 27,50 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 71.000,00 | 71.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.090.500,00 | 4.010.500,00 | 1.734.605,05 | 43,25 | 958.424,19 | 23,89 | 884.595,75 | 22,05 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|---|---|---|
| | (d) | (e) | (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 1.734.605,05 | 958.424,19 | 884.595,75 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 1.734.605,05 | 958.424,19 | 884.595,75 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.496.995,67 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.496.995,67 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | (538.571,48) |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | (538.571,48) |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 9,60 |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 14.024.000,00 | 14.054.000,00 | 3.558.278,87 | 25,31 |
| Proveniente da União | 13.924.000,00 | 13.954.000,00 | 3.548.911,23 | 25,43 |
| Proveniente dos Estados | 100.000,00 | 100.000,00 | 9.367,64 | 9,36 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 55.000,00 | 56.000,00 | 8.265,60 | 14,76 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 14.079.000,00 | 14.110.000,00 | 3.566.544,47 | 25,27 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 5.170.000,00 | 5.325.000,00 | 3.870.096,67 | 72,67 | 1.320.761,74 | 24,80 | 1.316.795,50 | 24,72 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.944.500,00 | 5.180.500,00 | 3.870.096,67 | 74,70 | 1.320.761,74 | 25,49 | 1.316.795,50 | 25,41 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 225.500,00 | 144.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 7.090.000,00 | 6.315.000,00 | 3.174.289,56 | 50,26 | 2.150.925,00 | 34,06 | 2.139.587,81 | 33,88 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 6.344.000,00 | 5.554.000,00 | 2.978.789,56 | 53,63 | 1.965.925,00 | 35,39 | 1.954.587,81 | 35,19 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 746.000,00 | 761.000,00 | 195.500,00 | 25,68 | 185.000,00 | 24,31 | 185.000,00 | 24,31 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 351.000,00 | 221.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 340.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 159.000,00 | 159.000,00 | 18.164,47 | 11,42 | 8.980,05 | 5,64 | 8.980,05 | 5,64 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 159.000,00 | 155.000,00 | 18.164,47 | 11,71 | 8.980,05 | 5,79 | 8.980,05 | 5,79 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 411.000,00 | 411.000,00 | 222.229,04 | 54,07 | 105.506,63 | 25,67 | 105.506,63 | 25,67 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 411.000,00 | 409.000,00 | 222.229,04 | 54,33 | 105.506,63 | 25,79 | 105.506,63 | 25,79 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 645.000,00 | 1.475.000,00 | 648.920,49 | 43,99 | 456.584,51 | 30,95 | 454.950,46 | 30,84 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 545.000,00 | 1.375.000,00 | 648.920,49 | 47,19 | 456.584,51 | 33,20 | 454.950,46 | 33,08 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 13.826.000,00 | 13.906.000,00 | 7.933.700,23 | 57,05 | 4.042.757,93 | 29,07 | 4.025.820,45 | 28,95 | 0,00 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.624.500,00 | 5.779.500,00 | 3.870.096,67 | 66,96 | 1.320.761,74 | 22,85 | 1.316.795,50 | 22,78 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 7.288.000,00 | 6.513.000,00 | 3.260.289,56 | 50,05 | 2.172.925,00 | 33,36 | 2.161.587,81 | 33,18 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 426.000,00 | 296.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 159.000,00 | 159.000,00 | 18.164,47 | 11,42 | 8.980,05 | 5,64 | 8.980,05 | 5,64 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 487.000,00 | 487.000,00 | 222.229,04 | 45,63 | 105.506,63 | 21,66 | 105.506,63 | 21,66 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 3.932.000,00 | 4.682.000,00 | 2.297.525,54 | 49,07 | 1.393.008,70 | 29,75 | 1.317.546,21 | 28,14 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 17.916.500,00 | 17.916.500,00 | 9.668.305,28 | 53,96 | 5.001.182,12 | 27,91 | 4.910.416,20 | 27,40 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 13.826.000,00 | 13.906.000,00 | 7.933.700,23 | 57,05 | 4.042.757,93 | 29,07 | 4.025.820,45 | 28,95 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 4.090.500,00 | 4.010.500,00 | 1.734.605,05 | -3,09 | 958.424,19 | -1,16 | 884.595,75 | -1,55 | 0,00 |

***JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA***

Controladora

***SANZIA CRISTINA DA COSTA***

Secretário Municipal De Finanças

***MIGUEL PINHEIRO NETO***

Prefeito

**Publicado por:**
Francistony Joaquim Valentim da Silva
**Código Identificador:**78A365FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS BIMESTRE (b) | % (b/a) | REALIZADAS JAN A JUN (c) | % (c/a) | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 23.500.000,00 | 23.500.000,00 | 3.017.891,86 | 12,84 | 9.540.376,27 | 40,60 | 13.959.623,73 |
| RECEITAS CORRENTES | 18.109.270,00 | 18.109.270,00 | 3.017.891,86 | 16,66 | 9.540.376,27 | 52,68 | 8.568.893,73 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 325.000,00 | 325.000,00 | 60.243,32 | 18,54 | 170.939,55 | 52,60 | 154.060,45 |
| Impostos | 310.000,00 | 310.000,00 | 60.243,32 | 19,43 | 170.780,70 | 55,09 | 139.219,30 |
| Taxas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 158,85 | 1,59 | 9.841,15 |
| Contribuição de Melhoria | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 30.000,00 | 30.000,00 | 37.225,23 | 124,08 | 94.183,54 | 313,95 | -64.183,54 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 30.000,00 | 30.000,00 | 37.225,23 | 124,08 | 94.183,54 | 313,95 | -64.183,54 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 773,56 | 1,93 | 1.583,65 | 3,96 | 38.416,35 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16,22 | 0,32 | 4.983,78 |
| Valores Mobiliários | 30.000,00 | 30.000,00 | 773,56 | 2,58 | 1.567,43 | 5,22 | 28.432,57 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.652.270,00 | 17.652.270,00 | 2.916.749,75 | 16,52 | 9.267.895,09 | 52,50 | 8.384.374,91 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 10.740.750,00 | 10.740.750,00 | 2.034.285,63 | 18,94 | 6.298.443,30 | 58,64 | 4.442.306,70 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.211.520,00 | 2.211.520,00 | 339.420,27 | 15,35 | 1.000.716,16 | 45,25 | 1.210.803,84 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.700.000,00 | 4.700.000,00 | 543.043,85 | 11,55 | 1.968.735,63 | 41,89 | 2.731.264,37 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 57.000,00 | 57.000,00 | 2.900,00 | 5,09 | 5.774,44 | 10,13 | 51.225,56 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 6.000,00 | 6.000,00 | 2.000,00 | 33,33 | 2.000,00 | 33,33 | 4.000,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 51.000,00 | 51.000,00 | 900,00 | 1,76 | 3.774,44 | 7,40 | 47.225,56 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.390.730,00 | 5.390.730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.390.730,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.485.730,00 | 3.485.730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.485.730,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.758.650,00 | 1.758.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.758.650,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.727.080,00 | 1.727.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.727.080,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 1.795.000,00 | 1.795.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.795.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 1.795.000,00 | 1.795.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.795.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 23.500.000,00 | 23.500.000,00 | 3.017.891,86 | 12,84 | 9.540.376,27 | 40,60 | 13.959.623,73 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 23.500.000,00 | 23.500.000,00 | 3.017.891,86 | 12,84 | 9.540.376,27 | 40,60 | 13.959.623,73 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 823.940,94 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 23.500.000,00 | 23.500.000,00 | 3.017.891,86 | 12,84 | 10.364.317,21 | 44,10 | 13.959.623,73 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (f) | | BIMESTRE | JAN A JUN (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 23.498.900,00 | 27.441.890,02 | 3.279.552,39 | 10.532.814,93 | 16.909.075,09 | 3.284.922,93 | 10.364.317,21 | 17.077.572,81 | 10.159.059,34 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 17.984.270,00 | 21.988.344,02 | 3.246.064,08 | 10.244.719,34 | 11.743.624,68 | 3.243.604,62 | 10.082.221,62 | 11.906.122,40 | 9.876.963,75 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.575.970,00 | 10.675.810,02 | 1.497.260,12 | 5.252.448,71 | 5.423.361,31 | 1.510.930,79 | 5.128.416,20 | 5.547.393,82 | 4.923.467,33 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 143.300,00 | 155.300,00 | 12.418,17 | 12.418,17 | 142.881,83 | 12.418,17 | 12.418,17 | 142.881,83 | 12.418,17 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.265.000,00 | 11.157.234,00 | 1.736.385,79 | 4.979.852,46 | 6.177.381,54 | 1.720.255,66 | 4.941.387,25 | 6.215.846,75 | 4.941.078,25 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.464.630,00 | 5.403.546,00 | 33.488,31 | 288.095,59 | 5.115.450,41 | 41.318,31 | 282.095,59 | 5.121.450,41 | 282.095,59 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 5.109.530,00 | 5.048.446,00 | 31.802,45 | 262.873,14 | 4.785.572,86 | 39.632,45 | 256.873,14 | 4.791.572,86 | 256.873,14 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 355.100,00 | 355.100,00 | 1.685,86 | 25.222,45 | 329.877,55 | 1.685,86 | 25.222,45 | 329.877,55 | 25.222,45 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 23.498.900,00 | 27.441.890,02 | 3.279.552,39 | 10.532.814,93 | 16.909.075,09 | 3.284.922,93 | 10.364.317,21 | 17.077.572,81 | 10.159.059,34 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 23.498.900,00 | 27.441.890,02 | 3.279.552,39 | 10.532.814,93 | 16.909.075,09 | 3.284.922,93 | 10.364.317,21 | 17.077.572,81 | 10.159.059,34 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 23.498.900,00 | 27.441.890,02 | 3.279.552,39 | 10.532.814,93 | | 3.284.922,93 | 10.364.317,21 | | 10.159.059,34 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A JUN (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 23.500.000,00 | 27.464.990,02 | 3.279.552,39 | 10.555.042,58 | 100,00 | 16.909.947,44 | 3.284.922,93 | 10.386.544,86 | 100,00 | 17.078.445,16 | 0,00 |
| Legislativa | 970.000,00 | 970.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 970.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 970.000,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 970.000,00 | 970.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 970.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 970.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração | 2.043.870,00 | 2.458.585,85 | 429.579,83 | 1.295.890,11 | 12,28 | 1.162.695,74 | 371.692,69 | 1.234.959,93 | 11,89 | 1.223.625,92 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.334.200,00 | 1.704.115,85 | 280.935,87 | 887.218,38 | 8,41 | 816.897,47 | 239.889,61 | 843.129,08 | 8,12 | 860.986,77 | 0,00 |
| Administração Financeira | 709.670,00 | 754.470,00 | 148.643,96 | 408.671,73 | 3,87 | 345.798,27 | 131.803,08 | 391.830,85 | 3,77 | 362.639,15 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.559.230,00 | 2.637.580,00 | 122.186,00 | 349.119,25 | 3,31 | 2.288.460,75 | 122.186,00 | 348.101,75 | 3,35 | 2.289.478,25 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.133.230,00 | 2.211.580,00 | 122.186,00 | 349.119,25 | 3,31 | 1.862.460,75 | 122.186,00 | 348.101,75 | 3,35 | 1.863.478,25 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 27.500,00 | 27.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.500,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 76.700,00 | 76.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.700,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 153.000,00 | 153.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 153.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 153.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 168.800,00 | 168.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.800,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| Previdência Básica | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| Saúde | 5.088.470,00 | 7.084.633,94 | 1.395.515,12 | 4.317.300,16 | 40,90 | 2.767.333,78 | 1.387.661,30 | 4.285.823,82 | 41,26 | 2.798.810,12 | 0,00 |
| Administração Geral | 712.600,00 | 1.172.283,33 | 175.914,83 | 394.678,93 | 3,74 | 777.604,40 | 175.914,83 | 394.678,93 | 3,80 | 777.604,40 | 0,00 |
| Atenção Básica | 305.000,00 | 305.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 305.000,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.676.220,00 | 5.394.784,61 | 1.199.140,29 | 3.865.572,79 | 36,62 | 1.529.211,82 | 1.191.286,47 | 3.834.096,45 | 36,91 | 1.560.688,16 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 294.650,00 | 164.650,00 | 20.460,00 | 57.048,44 | 0,54 | 107.601,56 | 20.460,00 | 57.048,44 | 0,55 | 107.601,56 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 100.000,00 | 47.916,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.916,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.916,00 | 0,00 |
| Educação | 7.164.700,00 | 7.772.360,23 | 741.236,47 | 2.866.137,71 | 27,15 | 4.906.222,52 | 827.735,01 | 2.821.273,78 | 27,16 | 4.951.086,45 | 0,00 |
| Administração Geral | 207.000,00 | 207.000,00 | 19.305,23 | 41.825,23 | 0,40 | 165.174,77 | 19.305,23 | 41.825,23 | 0,40 | 165.174,77 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 6.526.400,00 | 7.134.060,23 | 721.931,24 | 2.824.312,48 | 26,76 | 4.309.747,75 | 808.429,78 | 2.779.448,55 | 26,76 | 4.354.611,68 | 0,00 |
| Ensino Superior | 146.400,00 | 146.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.400,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 9.900,00 | 9.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.900,00 | 0,00 |
| Cultura | 668.300,00 | 674.300,00 | 8.685,64 | 35.932,64 | 0,34 | 638.367,36 | 8.426,72 | 35.673,72 | 0,34 | 638.626,28 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 618.300,00 | 624.300,00 | 8.685,64 | 35.932,64 | 0,34 | 588.367,36 | 8.426,72 | 35.673,72 | 0,34 | 588.626,28 | 0,00 |
| Turismo | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 1.562.800,00 | 1.948.100,00 | 293.156,76 | 820.221,12 | 7,77 | 1.127.878,88 | 290.656,76 | 815.206,02 | 7,85 | 1.132.893,98 | 0,00 |
| Administração Geral | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.512.800,00 | 1.898.100,00 | 293.156,76 | 820.221,12 | 7,77 | 1.077.878,88 | 290.656,76 | 815.206,02 | 7,85 | 1.082.893,98 | 0,00 |
| Habitação | 235.500,00 | 235.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.500,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 235.500,00 | 235.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.500,00 | 0,00 |
| Saneamento | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.638], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN | | | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A JUN (d) | %(d/total d) | | |
| Gestão Ambiental | 784.700,00 | 1.042.700,00 | 153.172,64 | 408.728,53 | 3,87 | 633.971,47 | 144.773,90 | 397.129,79 | 3,82 | 645.570,21 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 784.700,00 | 1.042.700,00 | 153.172,64 | 408.728,53 | 3,87 | 633.971,47 | 144.773,90 | 397.129,79 | 3,82 | 645.570,21 | 0,00 |
| Agricultura | 724.900,00 | 903.700,00 | 99.004,38 | 323.805,13 | 3,07 | 579.894,87 | 96.900,74 | 313.667,78 | 3,02 | 590.032,22 | 0,00 |
| Administração Geral | 87.500,00 | 87.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.500,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 634.400,00 | 813.200,00 | 99.004,38 | 323.805,13 | 3,07 | 489.394,87 | 96.900,74 | 313.667,78 | 3,02 | 499.532,22 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Comércio e Serviços | 615.030,00 | 615.030,00 | 19.708,76 | 40.349,27 | 0,38 | 574.680,73 | 20.726,26 | 40.292,85 | 0,39 | 574.737,15 | 0,00 |
| Administração Geral | 196.530,00 | 196.530,00 | 19.708,76 | 40.349,27 | 0,38 | 156.180,73 | 20.726,26 | 40.292,85 | 0,39 | 156.237,15 | 0,00 |
| Turismo | 418.500,00 | 418.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 418.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 418.500,00 | 0,00 |
| Energia | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 567.500,00 | 607.500,00 | 17.306,79 | 97.558,66 | 0,92 | 509.941,34 | 14.163,55 | 94.415,42 | 0,91 | 513.084,58 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 567.500,00 | 607.500,00 | 17.306,79 | 97.558,66 | 0,92 | 509.941,34 | 14.163,55 | 94.415,42 | 0,91 | 513.084,58 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 23.500.000,00 | 27.464.990,02 | 3.279.552,39 | 10.555.042,58 | 100,00 | 16.909.947,44 | 3.284.922,93 | 10.386.544,86 | 100,00 | 17.078.445,16 | 0,00 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. | | | | | | | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JUL/2020 | AGO/2020 | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.111.400,39 | 2.052.708,05 | 1.559.236,22 | 1.599.465,75 | 1.626.263,36 | 2.584.754,99 | 1.741.828,09 | 2.049.898,73 | 976.085,00 | 2.655.443,11 | 1.810.075,10 | 1.658.283,67 | 22.425.442,46 | 20.438.250,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 47.544,11 | 29.014,05 | 58.802,21 | 25.668,64 | 25.321,18 | 46.589,71 | 35.469,52 | 26.587,69 | 18.792,92 | 29.846,10 | 32.787,90 | 27.455,42 | 403.879,45 | 325.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| ISS | 33.653,46 | 14.704,18 | 49.740,34 | 19.173,77 | 14.631,83 | 31.022,19 | 20.065,28 | 15.778,20 | 14.016,93 | 12.641,88 | 18.131,91 | 19.461,11 | 263.021,08 | 161.000,00 |
| IRRF | 13.890,65 | 14.309,87 | 9.061,87 | 5.715,88 | 10.641,36 | 15.386,32 | 15.372,96 | 10.809,49 | 4.670,09 | 10.621,06 | 14.603,04 | 7.941,61 | 133.024,20 | 120.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 778,99 | 0,00 | 65,45 | 31,28 | 0,00 | 0,00 | 6.530,21 | 52,95 | 52,70 | 7.511,58 | 7.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47,99 | 115,75 | 0,00 | 0,00 | 105,90 | 52,95 | 0,00 | 0,00 | 322,59 | 15.000,00 |
| Contribuições | 7.502,24 | 5.178,18 | 7.268,20 | 8.813,76 | 2.554,79 | 12.118,14 | 21.494,46 | 9.071,21 | 12.777,69 | 13.614,95 | 16.258,50 | 20.966,73 | 137.618,85 | 30.000,00 |
| Receita Patrimonial | 191,24 | 173,67 | 119,76 | 133,80 | 129,21 | 157,15 | 119,12 | 87,03 | 278,56 | 325,38 | 405,14 | 368,42 | 2.488,48 | 40.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 191,24 | 173,67 | 119,76 | 133,80 | 129,21 | 157,15 | 119,12 | 87,03 | 262,34 | 325,38 | 405,14 | 368,42 | 2.472,26 | 30.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,22 | 10.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Transferências Correntes | 2.056.162,80 | 2.015.042,15 | 1.493.046,05 | 1.564.849,55 | 1.596.856,89 | 2.516.439,93 | 1.684.744,99 | 2.011.278,36 | 944.235,83 | 2.611.656,68 | 1.759.723,56 | 1.607.493,10 | 21.861.529,89 | 19.981.250,00 |
| Cota Parte do FPM | 1.251.791,03 | 777.672,38 | 744.187,18 | 771.257,24 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,00 | 1.205.189,44 | 0,00 | 1.652.320,59 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 11.327.940,42 | 9.600.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 145.776,00 | 158.922,68 | 195.393,72 | 179.964,63 | 177.652,06 | 234.022,08 | 195.190,95 | 181.693,64 | 197.919,08 | 151.952,22 | 167.206,93 | 192.336,38 | 2.178.030,37 | 2.100.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 8.818,85 | 11.610,70 | 427,36 | 3.893,08 | 4.658,01 | 12.079,07 | 6.226,54 | 8.803,38 | 20.590,40 | 15.897,78 | 21.515,43 | 16.750,77 | 131.271,37 | 110.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 104,12 | 0,00 | 311,62 | 533,70 | 59,07 | 33,98 | 69,62 | 43,91 | 0,00 | 6,08 | 8,55 | 0,00 | 1.170,65 | 5.500,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 8.854,71 | 14.481,88 | 13.936,24 | 15.379,77 | 274,77 | 13.179,63 | 4.857,87 | 794,06 | 18.144,76 | 397,03 | 397,03 | 397,03 | 91.094,78 | 5.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 123,84 | 143,24 | 168,24 | 192,55 | 211,07 | 221,99 | 166,96 | 136,56 | 162,15 | 162,64 | 157,20 | 144,20 | 1.990,64 | 4.400,00 |
| Transferencias do FUNDEB | 231.558,47 | 239.135,90 | 231.475,87 | 279.705,40 | 335.090,49 | 359.970,21 | 306.511,74 | 414.173,26 | 304.057,98 | 400.948,80 | 242.397,35 | 300.646,50 | 3.645.671,97 | 4.700.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 409.135,78 | 813.075,37 | 307.145,82 | 313.923,18 | 230.575,08 | 631.997,96 | 252.253,31 | 200.444,11 | 403.361,46 | 389.971,54 | 313.059,41 | 219.416,67 | 4.484.359,69 | 3.456.350,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 3.300,00 | 0,00 | 0,00 | 1.401,29 | 9.450,06 | 0,00 | 2.874,44 | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 2.000,00 | 19.925,79 | 57.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 139.778,08 | 149.886,70 | 133.669,27 | 164.109,40 | 205.209,44 | 224.638,36 | 222.945,66 | 277.385,36 | 39.583,80 | 360.855,70 | 236.439,37 | 214.027,54 | 2.368.528,68 | 2.328.980,00 |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 139.778,08 | 149.886,70 | 133.669,27 | 164.109,40 | 205.209,44 | 224.638,36 | 222.945,66 | 277.385,36 | 39.583,80 | 360.855,70 | 236.439,37 | 214.027,54 | 2.368.528,68 | 2.328.980,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 1.971.622,31 | 1.902.821,35 | 1.425.566,95 | 1.435.356,35 | 1.421.053,92 | 2.360.116,63 | 1.518.882,43 | 1.772.513,37 | 936.501,20 | 2.294.587,41 | 1.573.635,73 | 1.444.256,13 | 20.056.913,78 | 18.109.270,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 1.971.622,31 | 1.902.821,35 | 1.425.566,95 | 1.435.356,35 | 1.421.053,92 | 2.360.116,63 | 1.518.882,43 | 1.772.513,37 | 936.501,20 | 2.294.587,41 | 1.573.635,73 | 1.444.256,13 | 20.056.913,78 | 18.109.270,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 1.971.622,31 | 1.902.821,35 | 1.425.566,95 | 1.435.356,35 | 1.421.053,92 | 2.360.116,63 | 1.518.882,43 | 1.772.513,37 | 936.501,20 | 2.294.587,41 | 1.573.635,73 | 1.444.256,13 | 20.056.913,78 | 18.109.270,00 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | R$ 1

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdencíaria entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdencíaria entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | |
|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** | |
| DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | |
| 4 of 4 PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | |
| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | R$ 1 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO** | |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
|---|---|---|
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | |

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | R$ 1 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 18.109.270,00 | 9.540.376,27 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 325.000,00 | 170.939,55 |
| IPTU | 22.000,00 | 0,00 |
| ISS | 161.000,00 | 100.095,31 |
| ITBI | 7.000,00 | 6.667,14 |
| IRRF | 120.000,00 | 64.018,25 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 15.000,00 | 158,85 |
| Contribuições | 30.000,00 | 94.183,54 |
| Receita Patrimonial | 40.000,00 | 1.583,65 |
| Aplicações Financeiras (II) | 30.000,00 | 1.567,43 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 10.000,00 | 16,22 |
| Transferências Correntes | 17.652.270,00 | 9.267.895,09 |
| Cota Parte do FPM | 7.716.000,00 | 4.535.809,14 |
| Cota Parte do ICMS | 1.680.000,00 | 869.039,48 |
| Cota Parte do IPVA | 88.000,00 | 89.784,30 |
| Cota Parte do ITR | 4.400,00 | 102,55 |
| Transferências da LC 87/1996 | 4.000,00 | 24.987,78 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.520,00 | 929,71 |
| Transferencias do FUNDEB | 4.700.000,00 | 1.968.735,63 |
| Outras Transferências Correntes | 3.456.350,00 | 1.778.506,50 |
| Demais Receitas Correntes | 62.000,00 | 5.774,44 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receitas Correntes Restantes | 62.000,00 | 5.774,44 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III | 18.079.270,00 | 9.538.808,84 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 5.390.730,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 30.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 80.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 80.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 3.485.730,00 | 0,00 |
| Convênios | 3.485.730,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 1.795.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 1.795.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 5.360.730,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI) | 23.440.000,00 | 9.538.808,84 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 21.988.344,02 | 10.244.719,34 | 10.082.221,62 | 9.876.963,75 | 90.219,98 | 95.506,09 | 95.333,39 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.675.810,02 | 5.252.448,71 | 5.128.416,20 | 4.923.467,33 | 10.261,45 | 89.701,09 | 89.528,39 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 155.300,00 | 12.418,17 | 12.418,17 | 12.418,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 11.157.234,00 | 4.979.852,46 | 4.941.387,25 | 4.941.078,25 | 79.958,53 | 5.805,00 | 5.805,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV) | 21.833.044,02 | 10.232.301,17 | 10.069.803,45 | 9.864.545,58 | 90.219,98 | 95.506,09 | 95.333,39 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 5.426.646,00 | 310.323,24 | 304.323,24 | 304.323,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 5.048.446,00 | 262.873,14 | 256.873,14 | 256.873,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 378.200,00 | 47.450,10 | 47.450,10 | 47.450,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 5.048.446,00 | 262.873,14 | 256.873,14 | 256.873,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) | 26.931.490,02 | 10.495.174,31 | 10.326.676,59 | 10.121.418,72 | 90.219,98 | 95.506,09 | 95.333,39 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | -768.163,25 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a Jun/2021 |
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV) | 0,00 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | -768.163,25 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1 |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Jan a Jun/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX) | 249.985,90 | 159.938,62 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 0,00 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Jun/2021 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 90.047,28 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | -90.047,28 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | -90.047,28 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

| PODER / ORGÃO | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| | | Exercicios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2020 (b) | | | | Exercicios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2020 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | | 154.699,10 | 95.286,80 | 90.219,98 | 0,00 | 159.765,92 | 3.104,24 | 177.969,30 | 95.506,09 | 95.333,39 | 0,00 | 85.740,15 | 245.506,07 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 154.699,10 | 95.286,80 | 90.219,98 | 0,00 | 159.765,92 | 3.104,24 | 177.969,30 | 95.506,09 | 95.333,39 | 0,00 | 85.740,15 | 245.506,07 |
| 0202 | GABINETE CIVIL | 3.654,41 | 505,64 | 3.654,41 | 0,00 | 505,64 | 0,00 | 35.331,36 | 35.331,36 | 35.331,36 | 0,00 | 0,00 | 505,64 |
| 0203 | SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO | 438,41 | 0,00 | 124,28 | 0,00 | 314,13 | 0,00 | 8.106,34 | 5.138,95 | 5.138,95 | 0,00 | 2.967,39 | 3.281,52 |
| 0204 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | 236,95 | 2.394,62 | 934,83 | 0,00 | 1.696,74 | 0,00 | 17.716,08 | 9.242,18 | 9.069,48 | 0,00 | 8.646,60 | 10.343,34 |
| 0205 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 0,00 | 23.110,77 | 23.110,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.558,77 | 15.945,41 | 15.945,41 | 0,00 | 613,36 | 613,36 |
| 0206 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 9.424,00 | 1.203,33 | 0,00 | 0,00 | 10.627,33 | 0,00 | 43.702,51 | 2.091,42 | 2.091,42 | 0,00 | 41.611,09 | 52.238,42 |
| 0207 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 105.970,72 | 53.388,94 | 50.843,88 | 0,00 | 108.515,78 | 0,00 | 23.358,60 | 11.105,28 | 11.105,28 | 0,00 | 12.253,32 | 120.769,10 |
| 0208 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 4.235,28 | 1.146,38 | 0,00 | 0,00 | 5.381,66 | 498,42 | 2.884,65 | 1.051,00 | 1.051,00 | 0,00 | 2.332,07 | 7.713,73 |
| 0209 | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE | 2.594,03 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 4.894,03 | 1.740,79 | 13.248,25 | 2.143,59 | 2.143,59 | 0,00 | 12.845,45 | 17.739,48 |
| 0210 | SEC. MUNICIPAL DE CULTURA | 20.369,38 | 2.078,83 | 4.473,23 | 0,00 | 17.974,98 | 865,03 | 7.999,05 | 8.864,08 | 8.864,08 | 0,00 | 0,00 | 17.974,98 |
| 0211 | SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE | 1.800,00 | 1.546,00 | 0,00 | 0,00 | 3.346,00 | 0,00 | 819,21 | 819,21 | 819,21 | 0,00 | 0,00 | 3.346,00 |
| 0212 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 0,00 | 1.074,70 | 1.074,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.900,94 | 2.270,30 | 2.270,30 | 0,00 | 630,64 | 630,64 |
| 0213 | SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO | 31,15 | 533,71 | 0,00 | 0,00 | 564,86 | 0,00 | 360,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360,53 | 925,39 |
| 0214 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.189,77 | 6.003,88 | 6.003,88 | 0,00 | 5.189,77 | 0,00 | 2.731,58 | 1.503,31 | 1.503,31 | 0,00 | 1.228,27 | 6.418,04 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0215 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 417,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 417,00 | 417,00 |
| 0216 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | 755,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 755,00 | 0,00 | 1.834,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.834,43 | 2.589,43 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 154.699,10 | 95.286,80 | 90.219,98 | 0,00 | 159.765,92 | 3.104,24 | 177.969,30 | 95.506,09 | 95.333,39 | 0,00 | 85.740,15 | 245.506,07 |

| | | |
|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | R$ Milhares |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 310.000,00 | 170.780,70 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 22.000,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 7.000,00 | 6.667,14 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 161.000,00 | 100.095,31 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 120.000,00 | 64.018,25 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.819.900,00 | 6.846.902,61 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.600.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 9.000.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 600.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.100.000,00 | 1.086.299,20 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 4.400,00 | 929,71 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 5.500,00 | 128,16 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 110.000,00 | 89.784,30 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 12.129.900,00 | 7.017.683,31 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 2.328.980,00 | 1.351.237,43 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 788.495,00 | 385.040,31 |
| **FUNDEB** | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.700.000,00 | 1.968.735,63 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.700.000,00 | 1.968.735,63 |
| 6.1.1 - Principal | 4.700.000,00 | 1.968.735,63 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 2.371.020,00 | 617.498,20 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 1.968.735,63 | |

| | |
|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS** | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | R$ Milhares |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.509.308,94 | 2.275.451,82 | 2.251.938,85 | 2.049.830,29 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré - Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 3.482.308,94 | 2.275.451,82 | 2.251.938,85 | 2.049.830,29 | 0,00 |
| 11. OUTRAS DESPESAS | 2.029.614,63 | 389.770,03 | 382.613,18 | 382.613,18 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré - Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 2.029.614,63 | 389.770,03 | 382.613,18 | 382.613,18 | 0,00 |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 5.538.923,57 | 2.665.221,85 | 2.634.552,03 | 2.432.443,47 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 2.275.451,82 | 2.251.938,85 | 2.049.830,29 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.665.221,85 | 2.634.552,03 | 2.432.443,47 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | | % APLICADO (l) |
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.378.114,94 | 2.251.938,85 | 2.251.938,85 | | 114,39 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁX. PERMIT. (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 196.873,56 | -665.816,40 | -665.816,40 | | -33,82 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS** | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | | | |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ Milhares | | | | | |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL | 1.150.736,66 | 119.576,84 | 105.382,73 | 104.121,59 | 0,00 |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 1.320.736,66 | 119.576,84 | 105.382,73 | 104.121,59 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t)) | 2.739.934,76 |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 617.498,20 |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | 0,00 |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 2.122.436,56 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | | | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|---|---|
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.754.420,83 | | | 2.122.436,56 | 30,24 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 54.983,72 | 13.372,63 | 12.168,47 | 0,00 | 42.815,25 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 54.983,72 | 13.372,63 | 12.168,47 | 0,00 | 42.815,25 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ Milhares

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 716.700,00 | 107.375,77 |
| 35.1 - Salário Educação | 220.000,00 | 44.456,93 |
| 35.2 - PDDE | 60.000,00 | 3.020,00 |
| 35.3 - PNAE | 180.000,00 | 42.766,80 |
| 35.4 - PNATE | 136.700,00 | 17.132,04 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 120.000,00 | 0,00 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 716.700,00 | 107.375,77 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 230.000,00 | 41.825,23 | 41.825,23 | 41.825,23 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 165.000,00 | 41.825,23 | 41.825,23 | 41.825,23 | 0,00 |
| 41.2 - Pré - Escola | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Ensino Fundamental | 536.300,00 | 39.513,79 | 39.513,79 | 39.513,79 | 0,00 |
| 43 - Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - Ensino Superior | 146.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 912.700,00 | 81.339,02 | 81.339,02 | 81.339,02 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 7.772.360,23 | 2.866.137,71 | 2.821.273,78 | 2.617.904,08 | 0,00 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 6.941.230,23 | 2.816.767,71 | 2.777.903,78 | 2.574.534,08 | 0,00 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 4.954.610,23 | 2.631.926,60 | 2.593.062,67 | 2.389.692,97 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 1.986.620,00 | 184.841,11 | 184.841,11 | 184.841,11 | 0,00 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 831.130,00 | 49.370,00 | 43.370,00 | 43.370,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 831.130,00 | 49.370,00 | 43.370,00 | 43.370,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | R$ Milhares |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | -1.583.796,13 | 1.884,99 |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.968.735,63 | 44.456,93 |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.432.443,47 | 39.513,79 |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -2.047.503,97 | 6.828,13 |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | -2.047.503,97 | 6.828,13 |
| 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 3) Caput do artigo 212 da CF/1988 | | |
| 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. | | |
| 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa | | |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | R$ 1 |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.426.646,00 | 310.323,24 | 5.116.322,76 |
| Investimentos | 5.048.446,00 | 262.873,14 | 4.785.572,86 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 378.200,00 | 47.450,10 | 330.749,90 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 5.426.646,00 | 310.323,24 | 5.116.322,76 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 5.396.646,00 | 310.323,24 | 5.086.322,76 |
| | <(d - a)> | <(e - b)> | <(f - c)> |
| Notas: | | | |
| 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III> | | | |
| 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | |
| b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | |

| | |
|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN** | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| PERIODO: 2020 a 2094 | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | R$ 1 |

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

| EXERCÍCIO | RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a) | DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN** | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| PERIODO: 2020 a 2094 | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.638], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN | | | | |
| Notas: | | | | |
| 1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. | | | | |
| 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | | | | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | | | | R$ 1 |
| RECEITAS | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | | | | | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | | | | | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS VALOR (III) | | | | | 2020 (h) 0,00 | 2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf)) 0,00 | SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi) 0,00 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 310.000,00 | 310.000,00 | 170.780,70 | 55,09 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 7.000,00 | 7.000,00 | 6.667,14 | 95,24 |
| ITBI | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.667,14 | 111,12 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 161.000,00 | 161.000,00 | 100.095,31 | 62,17 |
| ISS | 160.000,00 | 160.000,00 | 100.080,31 | 62,55 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 1.000,00 | 1.000,00 | 15,00 | 1,50 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 120.000,00 | 120.000,00 | 64.018,25 | 53,35 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 11.224.900,00 | 11.224.900,00 | 6.871.890,39 | 61,22 |
| Cota-Parte FPM | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 5.669.761,24 | 63,00 |
| Cota-Parte ITR | 5.500,00 | 5.500,00 | 128,16 | 2,33 |
| Cota-Parte IPVA | 110.000,00 | 110.000,00 | 89.784,30 | 81,62 |
| Cota-Parte ICMS | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 1.086.299,20 | 51,73 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 4.400,00 | 4.400,00 | 929,71 | 21,13 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 5.000,00 | 5.000,00 | 24.987,78 | 499,76 |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 5.000,00 | 5.000,00 | 24.987,78 | 499,76 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 11.534.900,00 | 11.534.900,00 | 7.042.671,09 | 61,06 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 305.000,00 | 305.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 245.500,00 | 245.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 59.500,00 | 59.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.202.720,00 | 5.096.284,61 | 3.865.572,79 | 75,85 | 3.834.096,45 | 75,23 | 3.834.096,45 | 75,23 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.993.820,00 | 4.763.384,61 | 3.655.135,65 | 76,73 | 3.623.659,31 | 76,07 | 3.623.659,31 | 76,07 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 208.900,00 | 332.900,00 | 210.437,14 | 63,21 | 210.437,14 | 63,21 | 210.437,14 | 63,21 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 294.650,00 | 164.650,00 | 57.048,44 | 34,65 | 57.048,44 | 34,65 | 57.048,44 | 34,65 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 294.650,00 | 164.650,00 | 57.048,44 | 34,65 | 57.048,44 | 34,65 | 57.048,44 | 34,65 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 306.600,00 | 354.199,33 | 186.378,93 | 52,62 | 186.378,93 | 52,62 | 186.378,93 | 52,62 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 306.600,00 | 354.199,33 | 186.378,93 | 52,62 | 186.378,93 | 52,62 | 186.378,93 | 52,62 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.108.970,00 | 5.920.133,94 | 4.109.000,16 | 69,41 | 4.077.523,82 | 68,88 | 4.077.523,82 | 68,88 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 4.109.000,16 | 4.077.523,82 | 4.077.523,82 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.109.000,16 | 4.077.523,82 | 4.077.523,82 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 1.056.400,66 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 1.056.400,66 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | 3.021.123,16 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | 57,90 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | R$ 1

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 451.350,00 | 451.350,00 | 124.284,66 | 27,54 |
| Proveniente da União | 451.350,00 | 451.350,00 | 124.284,66 | 27,54 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 5.000,00 | 5.000,00 | 928,00 | 18,56 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 456.350,00 | 456.350,00 | 125.212,66 | 27,44 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 413.000,00 | 238.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 363.000,00 | 188.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 506.000,00 | 866.000,00 | 208.300,00 | 24,05 | 208.300,00 | 24,05 | 208.300,00 | 24,05 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 271.000,00 | 653.084,00 | 208.300,00 | 31,89 | 208.300,00 | 31,89 | 208.300,00 | 31,89 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 235.000,00 | 212.916,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 919.000,00 | 1.104.000,00 | 208.300,00 | 18,87 | 208.300,00 | 18,87 | 208.300,00 | 18,87 | 0,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 305.000,00 | 305.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 3.615.720,00 | 5.334.284,61 | 3.865.572,79 | 72,47 | 3.834.096,45 | 71,88 | 3.834.096,45 | 71,88 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 294.650,00 | 164.650,00 | 57.048,44 | 34,65 | 57.048,44 | 34,65 | 57.048,44 | 34,65 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 812.600,00 | 1.220.199,33 | 394.678,93 | 32,35 | 394.678,93 | 32,35 | 394.678,93 | 32,35 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 5.027.970,00 | 7.024.133,94 | 4.317.300,16 | 61,46 | 4.285.823,82 | 61,02 | 4.285.823,82 | 61,02 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes) | 919.000,00 | 1.104.000,00 | 208.300,00 | 18,87 | 208.300,00 | 18,87 | 208.300,00 | 18,87 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 4.108.970,00 | 5.920.133,94 | 4.109.000,16 | 69,41 | 4.077.523,82 | 68,88 | 4.077.523,82 | 68,88 | 0,00 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS** | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1 |
| **ESPECIFICAÇÃO** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2021 | | SALDO TOTAL (b) |
| | | NO BIMESTRE (d) | JAN A JUN (c) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **ESPECIFICAÇÃO** | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Contratadas (I.1)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **A contratar (I.2)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Contratadas (II.1)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **A contratar (II.2)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** | |
|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial | 23.500.000,00 |
| Previsão Atualizada | 23.500.000,00 |
| Receitas Realizadas | 9.540.376,27 |
| Déficit Orçamentário | 823.940,94 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 23.498.900,00 |
| Créditos Adicionais | 3.942.990,02 |
| Dotação Atualizada | 27.441.890,02 |
| Despesas Empenhadas | 10.532.814,93 |
| Despesas Liquidadas | 10.364.317,21 |
| Despesas Pagas | 10.159.059,34 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 10.555.042,58 |
| Despesas Liquidadas | 10.386.544,86 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 20.056.913,78 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 20.056.913,78 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 20.056.913,78 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | -768.163,25 | 0,00 |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00 | -768.163,25 | 0,00 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento<br>Até o Bimestre | Pagamento<br>Até o Bimestre | Saldo<br>a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 249.985,90 | 0,00 | 90.219,98 | 159.765,92 |
| Poder Executivo | 249.985,90 | 0,00 | 90.219,98 | 159.765,92 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 181.073,54 | 0,00 | 95.333,39 | 85.740,15 |
| Poder Executivo | 181.073,54 | 0,00 | 95.333,39 | 85.740,15 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 431.059,44 | 0,00 | 185.553,37 | 245.506,07 |

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS** | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | | R$ 1 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar no Exercício | <br>% Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.122.436,56 | 25,00 | 30,24 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.251.938,85 | 70,00 | 114,39 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | 0,00 | 30.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | 310.323,24 | 5.116.322,76 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | 80.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual<br>% Mínimo a Aplicar no Exercício | <br>% Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.077.523,82 | 15,00 | 57,90 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

**Publicado por:**
Francisco Lucinaldo da Silva
**Código Identificador:**C4E8A44A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

### GABINETE DO PREFEITO
### RREO ANEXO 03

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

**MAIO-JUNHO/2021**

R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | | |
| **1- RECEITAS CORRENTES (I)** | **1.892.232,60** | **1.831.973,32** | **1.131.159,72** | **1.294.072,47** | **1.607.302,53** | **2.490.690,36** | **1.479.868,62** | **1.949.791,61** | **1.493.917,03** | **1.598.701,89** | **1.889.607,02** | **1.580.047,94** | **20.239.365,11** | **18.459.371,52** |
| 1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 23.441,06 | 22.163,08 | 24.743,82 | 25.287,28 | 34.914,93 | 26.740,55 | 6.058,21 | 10.650,89 | 11.543,00 | 14.762,89 | 11.467,57 | 15.877,26 | 227.650,54 | 158.000,00 |
| 1.1.1- IPTU | 23,25 | 80,83 | 0,00 | 0,00 | 21,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 511,44 | 0,00 | 0,00 | 637,29 | 11.000,00 |
| 1.1.2- ISS | 3.558,29 | 4.665,55 | 5.358,39 | 12.909,36 | 8.055,53 | 4.478,41 | 5.269,72 | 2.021,27 | 2.338,44 | 2.677,37 | 2.008,19 | 5.995,10 | 59.335,62 | 27.000,00 |
| 1.1.3- ITBI | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.822,00 | 0,00 | 0,00 | 1.836,00 | 2.000,00 |
| 1.1.4- IRRF | 19.845,52 | 17.416,70 | 19.385,43 | 12.377,92 | 26.837,63 | 22.262,14 | 788,49 | 8.629,62 | 9.154,56 | 9.752,08 | 9.459,38 | 9.882,16 | 165.791,63 | 116.000,00 |
| 1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 2.000,00 |
| 1.2- Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.730,89 | 10.300,84 | 0,00 | 9.933,26 | 9.933,26 | 38.898,25 | 80.000,00 |
| 1.3- Receita Patrimonial | 618,27 | 275,75 | 156,20 | 181,66 | 136,13 | 214,22 | 95,09 | 138,84 | 652,13 | 1.041,09 | 2.085,86 | 2.794,05 | 8.389,29 | 34.100,00 |
| 1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira | 618,27 | 275,75 | 156,20 | 181,66 | 136,13 | 214,22 | 95,09 | 138,84 | 652,13 | 1.041,09 | 2.085,86 | 2.794,05 | 8.389,29 | 24.100,00 |
| 1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.4- Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6- Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7- Transferências Correntes | 1.867.128,27 | 1.799.792,89 | 1.106.259,70 | 1.268.603,53 | 1.572.251,47 | 2.463.735,59 | 1.473.715,32 | 1.930.270,99 | 1.471.421,06 | 1.582.897,91 | 1.866.120,33 | 1.551.443,37 | 19.953.640,43 | 18.182.271,52 |
| 1.7.1- Cota-Parte do FPM | 929.610,73 | 590.511,10 | 475.661,89 | 683.162,88 | 848.336,39 | 1.264.935,01 | 919.468,00 | 1.205.219,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.462.009,24 | 8.669.260,54 |
| 1.7.2- Cota-Parte do ICMS | 124.935,89 | 136.203,12 | 164.871,49 | 111.122,94 | 152.254,95 | 200.566,34 | 167.164,29 | 155.570,31 | 169.462,90 | 135.999,35 | 143.166,45 | 164.682,87 | 1.826.000,90 | 2.260.644,12 |
| 1.7.3- Cota-Parte do IPVA | 8.614,49 | 4.087,71 | 2.630,97 | 2.157,42 | 857,77 | 5.504,82 | 3.199,01 | 4.023,95 | 3.545,88 | 2.899,46 | 6.646,40 | 0,00 | 44.167,88 | 84.000,00 |
| 1.7.4- Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 141,62 | 582,61 | 121,52 | 233,92 | 127,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.206,73 | 1.000,00 |
| 1.7.5- Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.980,00 |
| 1.7.6- Transferências da LC 61/1989 | 132,19 | 152,89 | 179,60 | 205,52 | 1.989,37 | 236,97 | 178,19 | 145,76 | 173,09 | 173,58 | 167,79 | 153,92 | 3.888,87 | 2.637,00 |
| 1.7.7- Transferências do FUNDEB | 240.137,94 | 247.996,12 | 240.052,22 | 290.068,81 | 347.505,89 | 373.307,43 | 317.868,29 | 429.518,80 | 315.323,63 | 455.765,44 | 499.464,64 | 368.772,71 | 4.125.781,92 | 3.391.430,00 |
| 1.7.8- Outras Transferências Correntes | 563.697,03 | 820.841,95 | 222.721,91 | 181.303,35 | 221.185,58 | 618.951,10 | 65.710,48 | 135.792,73 | 175.102,41 | 143.552,64 | 201.693,39 | 140.032,32 | 3.490.584,89 | 3.771.319,86 |
| 1.8- Outras Receitas Correntes | 1.045,00 | 9.741,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.786,60 | 5.000,00 |
| **2- DEDUÇÕES (II)** | **-137.338,58** | **-146.190,90** | **-128.697,07** | **-159.446,23** | **-200.711,93** | **-219.135,55** | **-218.027,26** | **-272.985,83** | **-196.198,94** | **-195.537,02** | **-232.992,40** | **-208.527,60** | **-2.315.789,31** | **-1.710.527,40** |
| 2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -137.338,58 | -146.190,90 | -128.697,07 | -159.446,23 | -200.711,93 | -219.135,55 | -218.027,26 | -272.985,83 | -196.198,94 | -195.537,02 | -232.992,40 | -208.527,60 | -2.315.789,31 | -1.710.527,40 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.754.894,02 | 1.685.782,42 | 1.002.462,65 | 1.134.626,24 | 1.406.590,60 | 2.271.554,81 | 1.261.841,36 | 1.676.805,78 | 1.297.718,09 | 1.403.164,87 | 1.656.614,62 | 1.371.520,34 | 17.923.575,80 | 16.748.844,12 |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 1.754.894,02 | 1.685.782,42 | 1.002.462,65 | 1.134.626,24 | 1.406.590,60 | 2.271.554,81 | 1.261.841,36 | 1.676.805,78 | 1.297.718,09 | 1.403.164,87 | 1.656.614,62 | 1.371.520,34 | 17.923.575,80 | 16.748.844,12 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | | |
| 4- ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 1.754.894,02 | 1.685.782,42 | 1.002.462,65 | 1.134.626,24 | 1.406.590,60 | 2.271.554,81 | 1.261.841,36 | 1.676.805,78 | 1.297.718,09 | 1.403.164,87 | 1.656.614,62 | 1.371.520,34 | 17.923.575,80 | 16.748.844,12 |

**Publicado por:**
Frank William Junior da Silva Costa
**Código Identificador:**B8154802

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 07

| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | **MAIO-JUNHO/2021** | |
| R$ 1,00 | | | | | | | | | | | | |
| **PODER/ÓRGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | **Saldo Total (a+b)** |
| | **Inscritos** | | **Pagos** | **Cancelados** | **Saldo (a)** | **Inscritos** | | **Liquidados** | **Pagos** | **Cancelados** | **Saldo (b)** | |
| | **Em Exercícios Anteriores** | **Em 31 de Dezembro de 2020** | | | | **Em Exercícios Anteriores** | **Em 31 de Dezembro de 2020** | | | | | |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| SEM INFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Frank William Junior da Silva Costa
**Código Identificador:**4F7261C5

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF ANEXO 01

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Despesa com Pessoal** | | | | | | | | | | | | **JANEIRO-JUNHO/2021** | | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (b)** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** | **884.900,98** | **854.754,01** | **857.593,44** | **770.712,47** | **872.281,05** | **844.068,82** | **403.124,66** | **920.967,10** | **741.095,17** | **850.030,72** | **869.845,93** | **1.184.111,18** | **10.053.485,53** | **0,00** |
| **Pessoal Ativo** | **884.900,98** | **854.754,01** | **857.593,44** | **770.712,47** | **872.281,05** | **844.068,82** | **403.124,66** | **920.967,10** | **741.095,17** | **850.030,72** | **869.845,93** | **1.184.111,18** | **10.053.485,53** | **0,00** |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 789.590,87 | 779.711,57 | 784.279,89 | 770.712,47 | 771.236,79 | 808.093,45 | 402.611,96 | 662.167,60 | 609.717,92 | 690.595,23 | 712.903,01 | 1.033.344,20 | 8.814.964,96 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 95.310,11 | 75.042,44 | 73.313,55 | 0,00 | 101.044,26 | 35.975,37 | 512,70 | 258.799,50 | 131.377,25 | 159.435,49 | 156.942,92 | 150.766,98 | 1.238.520,57 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Pessoal Inativo e Pensionistas** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **19.390,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **19.390,00** | **0,00** |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.390,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.390,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)** | **884.900,98** | **854.754,01** | **857.593,44** | **770.712,47** | **872.281,05** | **844.068,82** | **383.734,66** | **920.967,10** | **741.095,17** | **850.030,72** | **869.845,93** | **1.184.111,18** | **10.034.095,53** | |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 17.923.575,80 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | |

| | | |
|---|---|---|
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 17.923.575,80 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 10.034.095,53 | 55,98% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 % | 9.678.730,93 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 % | 9.194.794,39 | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 % | 8.710.857,84 | |

**Tabela 1.2**

**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

| 2021 | | | 2021 | | | 2022 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º Semestre | | | 2º Semestre | | | 1º Semestre | | |
| Limite Máximo | % DTP | % Excedente | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente | Limite | % DTP | Redutor Residual | Limite | % DTP |
| (a) | (b) | (c) = (b-a) | (d) = (1/3*c) | (e) = (b-d) | (f) | (g) = (f-a) | (h) = (a) | (i) |
| 54,00 % | 55,98 % | 1,98 % | 0,66 % | 55,32 % | | | | |

**Publicado por:**
Frank William Junior da Silva Costa
**Código Identificador:**3557C481

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

### GABINETE DO PREFEITO
### ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** — Exercício: **2021**

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 Receitas Correntes | 16.168.646,00 | 16.168.646,00 | 3.234.124,23 | 9.854.966,99 | 6.313.679,01 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 655.975,00 | 655.975,00 | 141.007,35 | 853.100,77 | -197.125,77 |
| 1.1.1 Impostos | 645.975,00 | 645.975,00 | 140.929,35 | 852.742,77 | -206.767,77 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 449.000,00 | 449.000,00 | 40.455,89 | 186.089,76 | 262.910,24 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 449.000,00 | 449.000,00 | 40.455,89 | 186.089,76 | 262.910,24 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 449.000,00 | 449.000,00 | 40.455,89 | 186.089,76 | 262.910,24 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 449.000,00 | 449.000,00 | 40.455,89 | 186.089,76 | 262.910,24 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 449.000,00 | 449.000,00 | 40.455,89 | 186.089,76 | 262.910,24 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 196.975,00 | 196.975,00 | 100.473,46 | 666.653,01 | -469.678,01 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 111.975,00 | 111.975,00 | 3.595,04 | 6.269,10 | 105.705,90 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 63.000,00 | 63.000,00 | 2.195,04 | 4.869,10 | 58.130,90 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 63.000,00 | 63.000,00 | 2.195,04 | 4.869,10 | 58.130,90 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 48.975,00 | 48.975,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 47.575,00 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 48.975,00 | 48.975,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 47.575,00 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 85.000,00 | 85.000,00 | 96.878,42 | 660.383,91 | -575.383,91 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 85.000,00 | 85.000,00 | 96.878,42 | 660.383,91 | -575.383,91 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 85.000,00 | 85.000,00 | 96.878,42 | 660.383,91 | -575.383,91 |
| 1.1.2 Taxas | 10.000,00 | 10.000,00 | 78,00 | 358,00 | 9.642,00 |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 10.000,00 | 10.000,00 | 78,00 | 358,00 | 9.642,00 |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 10.000,00 | 10.000,00 | 78,00 | 358,00 | 9.642,00 |
| 1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras | 5.000,00 | 5.000,00 | 78,00 | 358,00 | 4.642,00 |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 78,00 | 358,00 | 4.642,00 |
| 1.2 Contribuições | 136.122,00 | 136.122,00 | 24.751,98 | 60.801,89 | 75.320,11 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 136.122,00 | 136.122,00 | 24.751,98 | 60.801,89 | 75.320,11 |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 136.122,00 | 136.122,00 | 24.751,98 | 60.801,89 | 75.320,11 |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 136.122,00 | 136.122,00 | 24.751,98 | 60.801,89 | 75.320,11 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 114.000,00 | 114.000,00 | 20.613,99 | 22.513,29 | 91.486,71 |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 23.500,00 | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 |
| 1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 23.500,00 | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 |
| 1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação | 8.500,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 90.500,00 | 90.500,00 | 20.613,99 | 22.513,29 | 67.986,71 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 90.500,00 | 90.500,00 | 20.613,99 | 22.513,29 | 67.986,71 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 90.500,00 | 90.500,00 | 20.613,99 | 22.513,29 | 67.986,71 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 90.500,00 | 90.500,00 | 20.613,99 | 22.513,29 | 67.986,71 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 13.500,00 | 13.500,00 | 1.390,10 | 1.855,27 | 11.644,73 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 2.000,00 | 2.000,00 | 34,04 | 48,44 | 1.951,56 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 64,27 | 105,92 | -105,92 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 0,00 | 0,00 | 576,94 | 775,99 | -775,99 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.972,59 | 2.987,85 | 7.012,15 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 30.000,00 | 30.000,00 | 16.248,18 | 16.397,12 | 13.602,88 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 3.000,00 | 3.000,00 | 5,40 | 7,10 | 2.992,90 |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS | 22.000,00 | 22.000,00 | 322,47 | 335,60 | 21.664,40 |
| 1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7 Transferências Correntes | 15.237.549,00 | 15.237.549,00 | 2.989.527,18 | 8.854.628,23 | 6.382.920,77 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 8.676.001,00 | 8.676.001,00 | 1.877.677,52 | 5.515.355,89 | 3.160.645,11 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 8.676.001,00 | 8.676.001,00 | 1.877.677,52 | 5.515.355,89 | 3.160.645,11 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 6.521.001,00 | 6.521.001,00 | 1.514.251,55 | 4.535.834,06 | 1.985.166,94 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 6.419.401,00 | 6.419.401,00 | 1.514.226,63 | 4.535.809,14 | 1.883.591,86 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 6.419.401,00 | 6.419.401,00 | 1.514.226,63 | 4.535.809,14 | 1.883.591,86 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 8.024.251,00 | 8.024.251,00 | 1.892.783,21 | 5.669.761,24 | 2.354.489,76 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -1.604.850,00 | -1.604.850,00 | -378.556,58 | -1.133.952,10 | -470.897,90 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.600,00 | 1.600,00 | 24,92 | 24,92 | 1.575,08 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.600,00 | 1.600,00 | 24,92 | 24,92 | 1.575,08 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.000,00 | 2.000,00 | 31,14 | 31,14 | 1.968,86 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -400,00 | -400,00 | -6,22 | -6,22 | -393,78 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 145.500,00 | 145.500,00 | 41.609,12 | 110.305,94 | 35.194,06 |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 500,00 | 500,00 | 338,27 | 815,60 | -315,60 |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 500,00 | 500,00 | 338,27 | 815,60 | -315,60 |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 | 49.000,00 | 49.000,00 | 3.843,97 | 16.767,56 | 32.232,44 |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 49.000,00 | 49.000,00 | 3.843,97 | 16.767,56 | 32.232,44 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 96.000,00 | 96.000,00 | 37.426,88 | 92.722,78 | 3.277,22 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 96.000,00 | 96.000,00 | 37.426,88 | 92.722,78 | 3.277,22 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.157.000,00 | 1.157.000,00 | 240.871,10 | 627.412,48 | 529.587,52 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 596.000,00 | 596.000,00 | 210.920,04 | 539.587,72 | 56.412,28 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 596.000,00 | 596.000,00 | 210.920,04 | 539.587,72 | 56.412,28 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 259.800,00 | 259.800,00 | 149.887,18 | 350.198,36 | -90.398,36 |
| 1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB | 80.000,00 | 80.000,00 | 23.832,86 | 79.589,36 | 410,64 |
| 1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 151.200,00 | 151.200,00 | 37.200,00 | 109.800,00 | 41.400,00 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 235.000,00 | 235.000,00 | 9.680,20 | 29.040,60 | 205.959,40 |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 235.000,00 | 235.000,00 | 9.680,20 | 29.040,60 | 205.959,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 135.000,00 | 135.000,00 | 9.680,20 | 29.040,60 | 105.959,40 |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 108.000,00 | 108.000,00 | 14.773,86 | 42.293,16 | 65.706,84 |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 108.000,00 | 108.000,00 | 14.773,86 | 42.293,16 | 65.706,84 |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 78.000,00 | 78.000,00 | 11.773,86 | 39.293,16 | 38.706,84 |
| 1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 27.000,00 |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 68.000,00 | 68.000,00 | 5.497,00 | 16.491,00 | 51.509,00 |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 68.000,00 | 68.000,00 | 5.497,00 | 16.491,00 | 51.509,00 |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 68.000,00 | 68.000,00 | 5.497,00 | 16.491,00 | 51.509,00 |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 403.000,00 | 403.000,00 | 48.246,01 | 162.575,25 | 240.424,75 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 131.000,00 | 131.000,00 | 17.459,98 | 57.039,93 | 73.960,07 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 131.000,00 | 131.000,00 | 17.459,98 | 57.039,93 | 73.960,07 |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 105.000,00 | 105.000,00 | 13.101,60 | 48.319,20 | 56.680,80 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 105.000,00 | 105.000,00 | 13.101,60 | 48.319,20 | 56.680,80 |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 22.500,00 | 22.500,00 | 3.167,20 | 9.501,60 | 12.998,40 |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.713,60 | 8.140,80 | 11.859,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 55.000,00 | 55.000,00 | 4.507,20 | 22.536,00 | 32.464,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA | 7.500,00 | 7.500,00 | 2.713,60 | 8.140,80 | -640,80 |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 107.000,00 | 107.000,00 | 17.684,43 | 57.216,12 | 49.783,88 |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 107.000,00 | 107.000,00 | 17.684,43 | 57.216,12 | 49.783,88 |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 57.000,00 | 57.000,00 | 17.684,43 | 57.216,12 | -216,12 |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 1.584,27 | 4.027,70 | -4.027,70 |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 1.584,27 | 4.027,70 | -4.027,70 |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 | 0,00 | 1.584,27 | 4.027,70 | -4.027,70 |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 763,38 | 159.236,62 |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 763,38 | 49.236,62 |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 763,38 | 49.236,62 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 289.500,00 | 289.500,00 | 30.352,09 | 72.910,32 | 216.589,68 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 289.500,00 | 289.500,00 | 30.352,09 | 72.910,32 | 216.589,68 |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 289.500,00 | 289.500,00 | 30.352,09 | 72.910,32 | 216.589,68 |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 89.500,00 | 89.500,00 | 7.645,53 | 12.230,13 | 77.269,87 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF | 20.000,00 | 20.000,00 | 5.171,94 | 12.929,85 | 7.070,15 |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 85.000,00 | 85.000,00 | 9.686,62 | 15.566,34 | 69.433,66 |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 75.000,00 | 75.000,00 | 7.848,00 | 32.184,00 | 42.816,00 |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 0,00 | 0,00 | 763,38 | 1.526,76 | -1.526,76 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 0,00 | 0,00 | 763,38 | 1.526,76 | -1.526,76 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 0,00 | 0,00 | 763,38 | 1.526,76 | -1.526,76 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.180.048,00 | 1.180.048,00 | 312.758,44 | 903.721,73 | 276.326,27 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 1.180.048,00 | 1.180.048,00 | 312.758,44 | 903.721,73 | 276.326,27 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | 1.130.048,00 | 1.130.048,00 | 306.189,59 | 894.990,72 | 235.057,28 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | 1.052.000,00 | 1.052.000,00 | 276.524,32 | 849.927,06 | 202.072,94 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS | 1.052.000,00 | 1.052.000,00 | 276.524,32 | 849.927,06 | 202.072,94 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 1.315.000,00 | 1.315.000,00 | 345.655,36 | 1.058.806,38 | 256.193,62 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -263.000,00 | -263.000,00 | -69.131,04 | -208.879,32 | -54.120,68 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 40.000,00 | 40.000,00 | 16.135,06 | 28.970,10 | 11.029,90 |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA | 40.000,00 | 40.000,00 | 16.135,06 | 28.970,10 | 11.029,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 50.000,00 | 50.000,00 | 20.660,27 | 37.506,23 | 12.493,77 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -10.000,00 | -10.000,00 | -4.525,21 | -8.536,13 | -1.463,87 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.048,00 | 1.048,00 | 288,95 | 891,31 | 156,69 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.048,00 | 1.048,00 | 288,95 | 891,31 | 156,69 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.310,00 | 1.310,00 | 361,14 | 1.113,97 | 196,03 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -262,00 | -262,00 | -72,19 | -222,66 | -39,34 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 1.960,99 | 15.039,01 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 1.960,99 | 15.039,01 |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados | 20.000,00 | 20.000,00 | 13.241,26 | 13.241,26 | 6.758,74 |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 13.241,26 | 13.241,26 | 6.758,74 |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) | 0,00 | 0,00 | 4.406,69 | 4.406,69 | -4.406,69 |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º | 0,00 | 0,00 | 4.406,69 | 4.406,69 | -4.406,69 |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal | 0,00 | 0,00 | 4.406,69 | 4.406,69 | -4.406,69 |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 2.162,16 | 4.324,32 | -4.324,32 |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 2.162,16 | 4.324,32 | -4.324,32 |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 2.162,16 | 4.324,32 | -4.324,32 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.381.500,00 | 5.381.500,00 | 799.091,22 | 2.435.550,61 | 2.945.949,39 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 5.381.500,00 | 5.381.500,00 | 799.091,22 | 2.435.550,61 | 2.945.949,39 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 5.381.500,00 | 5.381.500,00 | 799.091,22 | 2.435.550,61 | 2.945.949,39 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 5.381.500,00 | 5.381.500,00 | 799.091,22 | 2.435.550,61 | 2.945.949,39 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 5.381.500,00 | 5.381.500,00 | 799.091,22 | 2.435.550,61 | 2.945.949,39 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 25.000,00 | 25.000,00 | 58.223,73 | 63.922,81 | -38.922,81 |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 20.000,00 | 20.000,00 | 58.223,73 | 63.922,81 | -43.922,81 |
| 1.9.2.2 Restituições | 20.000,00 | 20.000,00 | 58.223,73 | 63.922,81 | -43.922,81 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 20.000,00 | 20.000,00 | 58.223,73 | 63.922,81 | -43.922,81 |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições | 20.000,00 | 20.000,00 | 58.223,73 | 63.922,81 | -43.922,81 |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 58.223,73 | 63.922,81 | -43.922,81 |
| 2 Receitas de Capital | 1.831.354,00 | 1.831.354,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 1.681.354,00 |
| 2.2 Alienação de Bens | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 1.821.354,00 | 1.821.354,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 1.671.354,00 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 1.482.154,00 | 1.482.154,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 1.332.154,00 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 1.482.154,00 | 1.482.154,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 1.332.154,00 |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 170.000,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada | 170.000,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 170.000,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 1.022.154,00 | 1.022.154,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 872.154,00 |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 422.154,00 | 422.154,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 272.154,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 422.154,00 | 422.154,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 272.154,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 339.200,00 | 339.200,00 | 0,00 | 0,00 | 339.200,00 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 339.200,00 | 339.200,00 | 0,00 | 0,00 | 339.200,00 |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 339.200,00 | 339.200,00 | 0,00 | 0,00 | 339.200,00 |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 145.000,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 145.000,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico | 104.200,00 | 104.200,00 | 0,00 | 0,00 | 104.200,00 |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 104.200,00 | 104.200,00 | 0,00 | 0,00 | 104.200,00 |
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Total Receitas | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 3.384.124,23 | 10.004.966,99 | 7.995.033,01 |

| Despesas | | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | 18.000.000,00 | 0,00 | 18.000.000,00 | 695.466,30 | 15.990.593,98 | 2.009.406,02 | 2.949.530,29 | 8.342.144,85 | 9.657.855,15 | 7.654.459,30 | 0,00 |
| **3** | **Despesas Correntes** | 14.446.300,00 | 2.338.196,17 | 16.784.496,17 | 684.795,06 | 15.442.179,01 | 1.342.317,16 | 2.812.336,28 | 8.006.484,78 | 8.778.011,39 | 7.318.799,23 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.860.468,00 | 4.458.977,94 | 13.319.445,94 | 60.535,05 | 12.843.418,10 | 476.027,84 | 2.115.894,25 | 6.311.846,79 | 7.007.599,15 | 5.728.890,79 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 8.860.468,00 | 4.458.977,94 | 13.319.445,94 | 60.535,05 | 12.843.418,10 | 476.027,84 | 2.115.894,25 | 6.311.846,79 | 7.007.599,15 | 5.728.890,79 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 656.000,00 | 6.343,53 | 662.343,53 | 0,00 | 513.500,00 | 148.843,53 | 115.544,00 | 292.458,66 | 369.884,87 | 250.082,56 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.611.868,00 | 3.403.850,68 | 10.015.718,68 | 9.533,83 | 9.830.135,83 | 185.582,85 | 1.619.554,50 | 4.741.595,68 | 5.274.123,00 | 4.367.795,81 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.428.000,00 | 856.667,26 | 2.284.667,26 | 49.501,22 | 2.206.125,97 | 78.541,29 | 356.495,75 | 1.051.636,15 | 1.233.031,11 | 887.282,25 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 58.300,00 | -25.220,00 | 33.080,00 | 0,00 | 4.400,00 | 28.680,00 | 0,00 | 1.100,00 | 31.980,00 | 1.100,00 | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 25.000,00 | 118.660,00 | 143.660,00 | 0,00 | 135.644,28 | 8.015,72 | 22.800,00 | 71.444,28 | 72.215,72 | 71.444,28 | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 79.300,00 | 98.676,47 | 177.976,47 | 1.500,00 | 153.612,02 | 24.364,45 | 1.500,00 | 153.612,02 | 24.364,45 | 151.185,89 | 0,00 |
| 319094 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 29.510,00 | 177.240,00 | 206.750,00 | 28.075,98 | 196.600,50 | 10.149,50 | 28.075,98 | 196.600,50 | 10.149,50 | 192.641,21 | 0,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 29.510,00 | 177.240,00 | 206.750,00 | 28.075,98 | 196.600,50 | 10.149,50 | 28.075,98 | 196.600,50 | 10.149,50 | 192.641,21 | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 18.510,00 | 160.340,00 | 178.850,00 | 24.055,96 | 171.493,90 | 7.356,10 | 24.055,96 | 171.493,90 | 7.356,10 | 171.493,90 | 0,00 |
| 329022 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 11.000,00 | 16.900,00 | 27.900,00 | 4.020,02 | 25.106,60 | 2.793,40 | 4.020,02 | 25.106,60 | 2.793,40 | 21.147,31 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.556.322,00 | -2.298.021,77 | 3.258.300,23 | 596.184,03 | 2.402.160,41 | 856.139,82 | 668.366,05 | 1.498.037,49 | 1.760.262,74 | 1.397.267,23 | 0,00 |
| 3350 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 82.000,00 | 44.540,00 | 126.540,00 | 0,00 | 109.367,52 | 17.172,48 | 22.419,42 | 58.875,26 | 67.664,74 | 58.875,26 | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 66.000,00 | 57.040,00 | 123.040,00 | 0,00 | 109.367,52 | 13.672,48 | 22.419,42 | 58.875,26 | 64.164,74 | 58.875,26 | 0,00 |
| 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 16.000,00 | -12.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3371 | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 50.000,00 | -49.500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337170 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 50.000,00 | -49.500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.424.322,00 | -2.293.061,77 | 3.131.260,23 | 596.184,03 | 2.292.792,89 | 838.467,34 | 645.946,63 | 1.439.162,23 | 1.692.098,00 | 1.338.391,97 | 0,00 |
| 339004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 20.500,00 | -19.000,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 207.000,00 | -161.120,00 | 45.880,00 | 0,00 | 3.225,00 | 42.655,00 | 0,00 | 3.225,00 | 42.655,00 | 3.225,00 | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339019 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.594.500,00 | -507.310,00 | 1.087.190,00 | 416.536,74 | 847.276,29 | 239.913,71 | 356.311,36 | 651.394,88 | 435.795,12 | 624.580,38 | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 32.000,00 | -24.300,00 | 7.700,00 | 0,00 | 0,00 | 7.700,00 | 0,00 | 0,00 | 7.700,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 185.700,00 | -83.590,00 | 102.110,00 | 18.942,11 | 41.716,48 | 60.393,52 | 15.797,11 | 38.571,48 | 63.538,52 | 35.326,48 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 230.000,00 | -178.060,00 | 51.940,00 | 0,00 | 0,00 | 51.940,00 | 0,00 | 0,00 | 51.940,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339034 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 13.000,00 | -9.880,00 | 3.120,00 | 0,00 | 0,00 | 3.120,00 | 0,00 | 0,00 | 3.120,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 33.500,00 | -23.930,00 | 9.570,00 | 0,00 | 0,00 | 9.570,00 | 0,00 | 0,00 | 9.570,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.246.000,00 | -981.770,00 | 264.230,00 | 6.000,00 | 140.880,00 | 123.350,00 | 27.286,23 | 72.506,23 | 191.723,77 | 64.395,47 | 0,00 |
| 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 3.000,00 | -1.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.449.222,00 | -163.590,00 | 1.285.632,00 | 153.124,60 | 1.063.709,35 | 221.922,65 | 214.196,77 | 545.358,19 | 740.273,81 | 482.758,19 | 0,00 |
| 339040 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 5.500,00 | -4.190,00 | 1.310,00 | 0,00 | 0,00 | 1.310,00 | 0,00 | 0,00 | 1.310,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339041 | CONTRIBUIÇÕES | 44.000,00 | -17.030,00 | 26.970,00 | 0,00 | 19.464,00 | 7.506,00 | 3.302,00 | 9.877,00 | 17.093,00 | 9.877,00 | 0,00 |
| 339046 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100.500,00 | 50.000,00 | 150.500,00 | 0,00 | 150.000,00 | 500,00 | 27.472,58 | 91.707,68 | 58.792,32 | 91.707,68 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 37.100,00 | -21.581,77 | 15.518,23 | 0,00 | 0,00 | 15.518,23 | 0,00 | 0,00 | 15.518,23 | 0,00 | 0,00 |
| 339049 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 2.500,00 | -2.380,00 | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 11.000,00 | 7.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 12.487,15 | 5.512,85 | 0,00 | 12.487,15 | 5.512,85 | 12.487,15 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 123.300,00 | -102.790,00 | 20.510,00 | 1.580,58 | 3.519,62 | 16.990,38 | 1.580,58 | 3.519,62 | 16.990,38 | 3.519,62 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 73.500,00 | -45.660,00 | 27.840,00 | 0,00 | 10.515,00 | 17.325,00 | 0,00 | 10.515,00 | 17.325,00 | 10.515,00 | 0,00 |
| 339095 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 3.500,00 | -2.880,00 | 620,00 | 0,00 | 0,00 | 620,00 | 0,00 | 0,00 | 620,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4** | **Despesas de Capital** | 3.453.700,00 | -2.338.196,17 | 1.115.503,83 | 10.671,24 | 548.414,97 | 567.088,86 | 137.194,01 | 335.660,07 | 779.843,76 | 335.660,07 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 2.948.700,00 | -2.346.959,26 | 601.740,74 | 10.671,24 | 35.201,00 | 566.539,74 | 10.671,24 | 35.201,00 | 566.539,74 | 35.201,00 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 2.948.700,00 | -2.346.959,26 | 601.740,74 | 10.671,24 | 35.201,00 | 566.539,74 | 10.671,24 | 35.201,00 | 566.539,74 | 35.201,00 | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 171.000,00 | -100.400,00 | 70.600,00 | 10.671,24 | 31.404,80 | 39.195,20 | 10.671,24 | 31.404,80 | 39.195,20 | 31.404,80 | 0,00 |
| 449036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 151.000,00 | -107.600,00 | 43.400,00 | 0,00 | 0,00 | 43.400,00 | 0,00 | 0,00 | 43.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 166.000,00 | -110.377,26 | 55.622,74 | 0,00 | 0,00 | 55.622,74 | 0,00 | 0,00 | 55.622,74 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.444.000,00 | -1.215.932,00 | 228.068,00 | 0,00 | 0,00 | 228.068,00 | 0,00 | 0,00 | 228.068,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.010.000,00 | -811.800,00 | 198.200,00 | 0,00 | 3.796,20 | 194.403,80 | 0,00 | 3.796,20 | 194.403,80 | 3.796,20 | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 6.700,00 | -850,00 | 5.850,00 | 0,00 | 0,00 | 5.850,00 | 0,00 | 0,00 | 5.850,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 505.000,00 | 8.763,09 | 513.763,09 | 0,00 | 513.213,97 | 549,12 | 126.522,77 | 300.459,07 | 213.304,02 | 300.459,07 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 505.000,00 | 8.763,09 | 513.763,09 | 0,00 | 513.213,97 | 549,12 | 126.522,77 | 300.459,07 | 213.304,02 | 300.459,07 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 505.000,00 | 8.763,09 | 513.763,09 | 0,00 | 513.213,97 | 549,12 | 126.522,77 | 300.459,07 | 213.304,02 | 300.459,07 | 0,00 |
| **9** | **Reserva de Contigência** | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | | 18.000.000,00 | 0,00 | 18.000.000,00 | 695.466,30 | 15.990.593,98 | 2.009.406,02 | 2.949.530,29 | 8.342.144,85 | 9.657.855,15 | 7.654.459,30 | 0,00 |

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR***

Prefeito

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**760870A4

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 2 - CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** — Exercício: **2021**

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % | % | A Liquidar | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | A Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada | No Bimestre | Até Bimestre | No Bimestre | Até Bimestre | | | | No Bimestre | Até Bimestre | |
| | | | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (e/total e) | (e/a) | (c-e) | (f) | (g) | (e-g) |
| | **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **18.000.000,00** | **18.000.000,00** | **695.466,30** | **15.990.593,98** | **2.949.530,29** | **8.342.144,85** | **100,00** | **46,35** | **7.648.449,13** | **2.757.018,11** | **7.654.459,30** | **687.685,55** |
| 01 | LEGISLATIVA | 987.000,00 | 987.000,00 | 1.500,00 | 857.861,82 | 146.687,51 | 417.402,38 | 5,00 | 42,29 | 440.459,44 | 144.025,70 | 414.740,57 | 2.661,81 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 987.000,00 | 987.000,00 | 1.500,00 | 857.861,82 | 146.687,51 | 417.402,38 | 5,00 | 42,29 | 440.459,44 | 144.025,70 | 414.740,57 | 2.661,81 |
| 02 | JUDICIARIA | 114.500,00 | 73.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 061 | AÇÃO JUDICIÁRIA | 114.500,00 | 73.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 1.993.000,00 | 3.000.735,09 | 105.249,84 | 2.853.047,78 | 561.440,37 | 1.615.817,45 | 19,37 | 192,16 | 1.237.230,33 | 518.332,32 | 1.494.696,00 | 121.121,45 |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 393.000,00 | 471.620,00 | 0,00 | 448.453,38 | 58.836,00 | 167.780,93 | 2,01 | 35,58 | 280.672,45 | 61.856,74 | 152.899,08 | 14.881,85 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 744.000,00 | 1.538.102,00 | 75.742,50 | 1.510.565,45 | 316.454,26 | 856.582,47 | 10,27 | 55,69 | 653.982,98 | 270.048,08 | 754.962,16 | 101.620,31 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 542.000,00 | 847.263,09 | 28.007,34 | 844.948,95 | 177.330,11 | 567.994,05 | 6,81 | 67,04 | 276.954,90 | 177.330,11 | 564.034,76 | 3.959,29 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 100.000,00 | 69.300,00 | 1.500,00 | 49.080,00 | 8.820,00 | 23.460,00 | 0,28 | 33,85 | 25.620,00 | 9.097,39 | 22.800,00 | 660,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 36.500,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 14.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 695 | TURISMO | 163.500,00 | 47.950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.266.700,00 | 792.470,00 | 40.234,42 | 452.558,20 | 94.444,83 | 226.137,20 | 2,71 | 33,68 | 226.421,00 | 92.429,90 | 205.199,72 | 20.937,48 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 115.000,00 | 87.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.088.700,00 | 671.470,00 | 40.234,42 | 452.558,20 | 94.444,83 | 226.137,20 | 2,71 | 33,68 | 226.421,00 | 92.429,90 | 205.199,72 | 20.937,48 |
| 481 | HABITAÇÃO RURAL | 60.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 3.880.490,00 | 3.153.638,68 | 255.329,49 | 2.887.964,08 | 605.152,71 | 1.676.308,00 | 20,09 | 344,12 | 1.211.656,08 | 614.556,27 | 1.570.364,94 | 105.943,06 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.180.890,00 | 1.553.378,68 | 43.161,82 | 1.365.318,82 | 256.545,77 | 777.928,67 | 9,33 | 50,08 | 587.390,15 | 265.269,94 | 726.333,32 | 51.595,35 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 1.531.200,00 | 1.050.870,00 | 117.741,60 | 1.026.824,34 | 232.821,49 | 584.139,31 | 7,00 | 55,59 | 442.685,03 | 231.353,86 | 544.305,03 | 39.834,28 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 517.000,00 | 273.280,00 | 76.397,66 | 242.284,94 | 64.033,06 | 164.186,66 | 1,97 | 60,08 | 78.098,28 | 65.064,06 | 152.807,90 | 11.378,76 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 200.700,00 | 40.260,00 | 9.007,11 | 31.781,48 | 9.007,11 | 31.781,48 | 0,38 | 78,94 | 0,00 | 9.007,11 | 31.781,48 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 112.700,00 | 27.850,00 | 5.825,55 | 22.673,29 | 8.632,28 | 13.688,81 | 0,16 | 49,15 | 8.984,48 | 8.382,28 | 12.696,69 | 992,12 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 338.000,00 | 208.000,00 | 3.195,75 | 199.081,21 | 34.113,00 | 104.583,07 | 1,25 | 50,28 | 94.498,14 | 35.479,02 | 102.440,52 | 2.142,55 |
| 11 | TRABALHO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 7.341.110,00 | 7.659.506,23 | 20.606,83 | 7.215.069,27 | 1.104.181,25 | 3.428.484,54 | 41,10 | 104,58 | 3.786.584,73 | 955.044,61 | 3.061.778,12 | 366.706,42 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 375.000,00 | 82.900,00 | 13.585,00 | 38.492,00 | 7.318,95 | 20.147,46 | 0,24 | 24,30 | 18.344,54 | 4.196,95 | 17.107,96 | 3.039,50 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 6.110.200,00 | 7.021.798,23 | 6.988,00 | 6.807.725,29 | 1.041.723,89 | 3.240.957,82 | 38,85 | 46,16 | 3.566.767,47 | 902.450,46 | 2.894.644,90 | 346.312,92 |

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % | % | A Liquidar | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | A Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | (e/total e) | (e/a) | (c-e) | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) | (e-g) |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 722.510,00 | 490.478,00 | 33,83 | 368.851,98 | 55.138,41 | 167.379,26 | 2,01 | 34,13 | 201.472,72 | 48.397,20 | 150.025,26 | 17.354,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 125.400,00 | 56.330,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 188.700,00 | 134.050,00 | 0,00 | 39.546,00 | 0,00 | 13.491,33 | 0,16 | 10,06 | 26.054,67 | 750,39 | 13.491,33 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 188.700,00 | 134.050,00 | 0,00 | 39.546,00 | 0,00 | 13.491,33 | 0,16 | 10,06 | 26.054,67 | 750,39 | 13.491,33 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 1.608.000,00 | 1.628.100,00 | 187.507,72 | 1.391.545,15 | 328.431,00 | 778.096,47 | 9,33 | 54,51 | 613.448,68 | 328.499,20 | 731.967,90 | 46.128,57 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 60.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 182 | DEFESA CIVIL | 50.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 691.500,00 | 179.172,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 702.000,00 | 1.427.327,26 | 187.507,72 | 1.391.545,15 | 328.431,00 | 778.096,47 | 9,33 | 54,51 | 613.448,68 | 328.499,20 | 731.967,90 | 46.128,57 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 15.000,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 35.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 28.000,00 | 2.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 26.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 16.400,00 | 9.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 16.400,00 | 9.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 40.500,00 | 12.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 40.500,00 | 12.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 171.100,00 | 326.300,00 | 85.038,00 | 293.001,68 | 109.192,62 | 186.407,48 | 2,23 | 57,13 | 106.594,20 | 103.379,72 | 162.220,72 | 24.186,76 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 171.100,00 | 326.300,00 | 85.038,00 | 293.001,68 | 109.192,62 | 186.407,48 | 2,23 | 57,13 | 106.594,20 | 103.379,72 | 162.220,72 | 24.186,76 |
| 20 | AGRICULTURA | 145.500,00 | 84.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 481 | HABITAÇÃO RURAL | 10.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 115.500,00 | 73.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 20.000,00 | 5.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 137.000,00 | 28.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 35.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 102.000,00 | 13.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % | % | A Liquidar | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | A Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | (e/total e) | (e/a) | (c-e) | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) | (e-g) |
| Total Geral | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 695.466,30 | 15.990.593,98 | 2.949.530,29 | 8.342.144,85 | 100,00 | 838,54 | 7.648.449,13 | 2.757.018,11 | 7.654.459,30 | 687.685,55 |

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR***

Prefeito

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**73960BCB

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 3 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - BENTO FERNANDES

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **1.969.889,03** | **1.771.360,19** | **1.450.082,22** | **1.812.928,56** | **1.674.482,39** | **2.262.878,70** | **1.760.697,31** | **2.021.341,27** | **1.865.030,94** | **1.873.078,43** | **1.988.202,92** | **1.698.212,55** | **22.148.184,51** | **18.047.158,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **60.524,79** | **53.920,20** | **50.526,24** | **48.101,66** | **100.607,62** | **99.151,84** | **180.897,82** | **6.104,26** | **309.321,96** | **215.769,38** | **75.056,24** | **65.951,11** | **1.265.933,12** | **655.975,00** |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.358,91 | 0,00 | 0,00 | 1.315,15 | 1.097,07 | 1.097,97 | 4.869,10 | 63.000,00 |
| ISS | 16.488,03 | 14.306,02 | 12.045,46 | 46.446,35 | 24.739,15 | 30.852,50 | 179.338,91 | 6.036,52 | 201.786,16 | 176.343,90 | 36.328,37 | 60.550,05 | 805.261,42 | 85.000,00 |
| ITBI | 1.799,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.400,00 | 3.599,29 | 48.975,00 |
| IRRF | 41.712,35 | 39.614,18 | 38.348,78 | 1.267,31 | 75.268,47 | 68.135,34 | 0,00 | 67,74 | 107.535,80 | 38.030,33 | 37.602,80 | 2.853,09 | 450.436,19 | 449.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 525,12 | 0,00 | 132,00 | 388,00 | 200,00 | 164,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 | 28,00 | 50,00 | 1.767,12 | 10.000,00 |
| **Contribuições** | **17.214,62** | **12.278,07** | **0,00** | **0,00** | **10.078,42** | **9.447,73** | **0,00** | **12.006,29** | **12.339,63** | **11.703,99** | **11.667,80** | **13.084,18** | **109.820,73** | **136.122,00** |
| **Receita Patrimonial** | **513,57** | **196,96** | **135,16** | **219,23** | **12.270,67** | **233,88** | **134,60** | **132,34** | **620,78** | **1.011,58** | **17.788,58** | **2.825,41** | **36.082,76** | **114.000,00** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 513,57 | 196,96 | 135,16 | 219,23 | 12.270,67 | 233,88 | 134,60 | 132,34 | 620,78 | 1.011,58 | 17.788,58 | 2.825,41 | 36.082,76 | 90.500,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Correntes** | **1.885.343,09** | **1.698.526,19** | **1.398.241,12** | **1.764.607,67** | **1.551.525,68** | **2.153.263,45** | **1.579.664,89** | **2.003.098,38** | **1.542.560,49** | **1.639.082,48** | **1.829.324,80** | **1.612.493,62** | **20.657.731,86** | **17.116.061,00** |
| Cota-Parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,00 | 1.205.189,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.418.865,15 | 8.124.251,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 145.560,70 | 158.322,96 | 185.186,75 | 173.241,81 | 171.015,63 | 232.693,78 | 187.709,33 | 174.675,42 | 198.062,83 | 152.703,44 | 160.748,29 | 184.907,07 | 2.124.828,01 | 1.315.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 9.137,70 | 6.223,03 | 3.107,03 | 3.129,74 | 8.562,60 | 5.601,21 | 1.901,24 | 4.357,81 | 4.659,67 | 5.927,24 | 10.320,32 | 10.339,95 | 73.267,54 | 50.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 1.285,98 | 140,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31,14 | 1.467,41 | 2.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 148,40 | 171,63 | 201,61 | 230,71 | 252,92 | 265,98 | 200,02 | 163,62 | 194,30 | 194,89 | 188,36 | 172,78 | 2.385,22 | 1.310,00 |
| Transferências do FUNDEB | 260.741,05 | 269.273,44 | 260.648,05 | 314.955,87 | 377.320,90 | 405.336,14 | 345.140,49 | 466.370,27 | 342.377,48 | 485.014,58 | 425.358,61 | 375.316,88 | 4.327.853,76 | 5.381.500,00 |
| Outras Transferências Correntes | 540.144,57 | 674.024,03 | 473.425,79 | 631.714,66 | 145.897,00 | 244.431,33 | 125.245,81 | 152.341,82 | 189.453,06 | 150.734,89 | 217.727,56 | 163.924,25 | 3.709.064,77 | 2.242.000,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **6.292,96** | **6.438,77** | **1.179,70** | **0,00** | **0,00** | **781,80** | **0,00** | **0,00** | **188,08** | **5.511,00** | **54.365,50** | **3.858,23** | **78.616,04** | **25.000,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-140.525,35** | **-149.978,27** | **-132.956,52** | **-162.961,41** | **-205.661,49** | **-224.056,55** | **-221.928,07** | **-277.043,21** | **-200.765,71** | **-199.568,20** | **-237.640,81** | **-214.650,43** | **-2.367.736,02** | **1.878.512,00** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-140.525,35** | **-149.978,27** | **-132.956,52** | **-162.961,41** | **-205.661,49** | **-224.056,55** | **-221.928,07** | **-277.043,21** | **-200.765,71** | **-199.568,20** | **-237.640,81** | **-214.650,43** | **-2.367.736,02** | **1.878.512,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **1.829.363,68** | **1.621.381,92** | **1.317.125,70** | **1.649.967,15** | **1.468.820,90** | **2.038.822,15** | **1.538.769,24** | **1.744.298,06** | **1.664.265,23** | **1.673.510,23** | **1.750.562,11** | **1.483.562,12** | **19.780.448,49** | **16.168.646,00** |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **1.829.363,68** | **1.621.381,92** | **1.317.125,70** | **1.649.967,15** | **1.468.820,90** | **2.038.822,15** | **1.538.769,24** | **1.744.298,06** | **1.664.265,23** | **1.673.510,23** | **1.750.562,11** | **1.483.562,12** | **19.780.448,49** | **16.168.646,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **1.829.363,68** | **1.621.381,92** | **1.317.125,70** | **1.649.967,15** | **1.468.820,90** | **2.038.822,15** | **1.538.769,24** | **1.744.298,06** | **1.664.265,23** | **1.673.510,23** | **1.750.562,11** | **1.483.562,12** | **19.780.448,49** | **16.168.646,00** |

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR***

Prefeito

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**2601BF6A

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 7 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BENTO FERNANDES

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | | Exercício:**2021** - |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES | 1.223.547,42 | 1.692.358,51 | 1.505.531,77 | 84.697,42 | 1.325.676,74 | 46.806,56 | 14.040,00 | 28.040,00 | 28.040,00 | -32.802,80 | 65.609,36 | | 1.391.286,10 |
| Total | 1.223.547,42 | 1.692.358,51 | 1.505.531,77 | 84.697,42 | 1.325.676,74 | 46.806,56 | 14.040,00 | 28.040,00 | 28.040,00 | -32.802,80 | 65.609,36 | | 1.391.286,10 |

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR***

Prefeito

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**7AC7BCA5

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 15 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - BENTO FERNANDES

| **Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15** | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 1.050.732,65 | 1.064.024,45 | 1.024.475,76 | 1.177.352,46 | 1.006.004,27 | 1.823.870,37 | 937.353,01 | 1.017.712,88 | 1.172.245,66 | 1.068.640,99 | 1.039.378,05 | 1.076.516,20 | 13.458.306,75 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.050.732,65 | 1.064.024,45 | 1.024.475,76 | 1.177.352,46 | 1.006.004,27 | 1.823.870,37 | 937.353,01 | 1.017.712,88 | 1.172.245,66 | 1.068.640,99 | 1.039.378,05 | 1.076.516,20 | 13.458.306,75 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 878.610,45 | 880.600,29 | 847.971,65 | 1.002.047,03 | 837.956,55 | 1.642.058,45 | 781.626,98 | 848.735,25 | 996.494,41 | 873.955,50 | 859.098,34 | 900.300,16 | 11.349.455,06 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 172.122,20 | 183.424,16 | 176.504,11 | 175.305,43 | 168.047,72 | 181.811,92 | 155.726,03 | 168.977,63 | 175.751,25 | 194.685,49 | 180.279,71 | 176.216,04 | 2.108.851,69 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 10.000,00 | 0,00 | 1.936,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.490,41 | 12.251,95 | 157.595,83 | 19.418,11 | 11.400,00 | 12.900,00 | 236.992,44 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 | 4.444,28 | 21.400,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 81.444,28 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 1.936,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,41 | 7.807,67 | 136.195,83 | 8.018,11 | 0,00 | 1.500,00 | 155.548,16 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 1.040.732,65 | 1.064.024,45 | 1.022.539,62 | 1.177.352,46 | 1.006.004,27 | 1.823.870,37 | 925.862,60 | 1.005.460,93 | 1.014.649,83 | 1.049.222,88 | 1.027.978,05 | 1.063.616,20 | 13.221.314,31 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---|---|
| ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 19.780.448,49 | 66,84 |
| ) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| ) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 19.780.448,49 | 0,00 |
| ESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 13.221.314,31 | 66,84 |
| IMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | 10.681.442,18 | 60,00 |
| IMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 10.147.370,08 | 57,00 |
| IMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF) | 9.613.297,97 | 48,60 |

Usuário

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR***

Prefeito

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**07324D78

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 15 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - BENTO FERNANDES

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15** | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** - | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 1.006.393,78 | 1.007.232,50 | 973.910,35 | 1.122.552,03 | 961.665,40 | 1.760.233,82 | 891.700,84 | 965.416,12 | 1.118.340,46 | 1.014.522,06 | 986.426,19 | 1.019.620,34 | 12.828.013,89 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.006.393,78 | 1.007.232,50 | 973.910,35 | 1.122.552,03 | 961.665,40 | 1.760.233,82 | 891.700,84 | 965.416,12 | 1.118.340,46 | 1.014.522,06 | 986.426,19 | 1.019.620,34 | 12.828.013,89 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 834.271,58 | 836.261,42 | 803.632,78 | 954.208,16 | 793.617,68 | 1.593.268,20 | 735.974,81 | 804.249,75 | 951.055,57 | 828.302,93 | 814.612,84 | 851.870,66 | 10.801.326,38 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 172.122,20 | 170.971,08 | 170.277,57 | 168.343,87 | 168.047,72 | 166.965,62 | 155.726,03 | 161.166,37 | 167.284,89 | 186.219,13 | 171.813,35 | 167.749,68 | 2.026.687,51 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indiret | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 10.000,00 | 0,00 | 1.936,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.490,41 | 12.251,95 | 157.595,83 | 19.418,11 | 11.400,00 | 12.900,00 | 236.992,44 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 | 4.444,28 | 21.400,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 81.444,28 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 1.936,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,41 | 7.807,67 | 136.195,83 | 8.018,11 | 0,00 | 1.500,00 | 155.548,16 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 996.393,78 | 1.007.232,50 | 971.974,21 | 1.122.552,03 | 961.665,40 | 1.760.233,82 | 880.210,43 | 953.164,17 | 960.744,63 | 995.103,95 | 975.026,19 | 1.006.720,34 | 12.591.021,45 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 19.780.448,49 | 63,65 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 19.780.448,49 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 12.591.021,45 | 63,65 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | 10.681.442,18 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 10.147.370,08 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF) | 9.613.297,97 | 48,60 |

Usuário

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR***

Prefeito

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**C9E20538

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BOA SAÚDE - RN

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1** | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 Receitas Correntes | 32.989.374,00 | 32.989.374,00 | 4.455.129,08 | 13.840.524,31 | 19.148.849,69 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 477.505,00 | 477.505,00 | 187.721,40 | 511.200,53 | -33.695,53 |
| 1.1.1 Impostos | 467.495,00 | 467.495,00 | 146.195,55 | 399.805,69 | 67.689,31 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 277.000,00 | 277.000,00 | 105.408,54 | 296.034,16 | -19.034,16 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 277.000,00 | 277.000,00 | 105.408,54 | 296.034,16 | -19.034,16 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 272.000,00 | 272.000,00 | 70.667,10 | 190.601,01 | 81.398,99 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 272.000,00 | 272.000,00 | 70.667,10 | 190.601,01 | 81.398,99 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 266.000,00 | 266.000,00 | 65.323,29 | 179.374,44 | 86.625,56 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal | 6.000,00 | 6.000,00 | 5.343,81 | 11.226,57 | -5.226,57 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 5.000,00 | 5.000,00 | 34.741,44 | 105.433,15 | -100.433,15 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 34.741,44 | 105.433,15 | -100.433,15 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 190.495,00 | 190.495,00 | 40.787,01 | 103.771,53 | 86.723,47 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 19.968,00 | 19.968,00 | 13.314,89 | 17.619,78 | 2.348,22 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 16.056,00 | 16.056,00 | 6.394,38 | 7.412,68 | 8.643,32 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 7.806,00 | 7.806,00 | 6.394,38 | 7.412,68 | 393,32 |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 8.250,00 | 8.250,00 | 0,00 | 0,00 | 8.250,00 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 3.912,00 | 3.912,00 | 6.920,51 | 10.207,10 | -6.295,10 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 3.912,00 | 3.912,00 | 6.920,51 | 10.207,10 | -6.295,10 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 170.527,00 | 170.527,00 | 27.472,12 | 86.151,75 | 84.375,25 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 170.527,00 | 170.527,00 | 27.472,12 | 86.151,75 | 84.375,25 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 162.527,00 | 162.527,00 | 27.472,12 | 86.151,75 | 76.375,25 |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1.1.2 Taxas | 8.000,00 | 8.000,00 | 7.558,40 | 13.958,40 | -5.958,40 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.850,00 | 2.850,00 | -1.850,00 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.850,00 | 2.850,00 | -1.850,00 |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.850,00 | 2.850,00 | -1.850,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.850,00 | 2.850,00 | -1.850,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.850,00 | 2.850,00 | -1.850,00 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.708,40 | 11.108,40 | -7.108,40 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.708,40 | 11.108,40 | -7.108,40 |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.708,40 | 11.108,40 | -7.108,40 |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.708,40 | 11.108,40 | -7.108,40 |
| 1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos | 1.000,00 | 1.000,00 | 110,00 | 110,00 | 890,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 3.000,00 | 3.000,00 | 4.598,40 | 10.998,40 | -7.998,40 |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria | 2.010,00 | 2.010,00 | 33.967,45 | 97.436,44 | -95.426,44 |
| 1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios | 2.010,00 | 2.010,00 | 33.967,45 | 97.436,44 | -95.426,44 |
| 1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade | 10,00 | 10,00 | 33.967,45 | 97.436,44 | -97.426,44 |
| 1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade | 10,00 | 10,00 | 33.967,45 | 97.436,44 | -97.426,44 |
| 1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal | 10,00 | 10,00 | 33.967,45 | 97.436,44 | -97.426,44 |
| 1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.2 Contribuições | 1.277.960,00 | 1.277.960,00 | 153.432,08 | 377.713,73 | 900.246,27 |
| 1.2.1 Contribuições Sociais | 1.212.960,00 | 1.212.960,00 | 153.432,08 | 377.713,73 | 835.246,27 |
| 1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios | 1.212.960,00 | 1.212.960,00 | 153.432,08 | 377.713,73 | 835.246,27 |
| 1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN | 1.212.960,00 | 1.212.960,00 | 153.432,08 | 377.713,73 | 835.246,27 |
| 1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo | 1.212.960,00 | 1.212.960,00 | 153.169,20 | 376.624,46 | 836.335,54 |
| 1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | 1.212.960,00 | 1.212.960,00 | 153.169,20 | 376.624,46 | 836.335,54 |
| 1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | 34.560,00 | 34.560,00 | 1.560,20 | 3.081,40 | 31.478,60 |
| 1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA | 444.000,00 | 444.000,00 | 2.956,32 | 7.689,26 | 436.310,74 |
| 1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE | 216.000,00 | 216.000,00 | 24.775,60 | 62.492,21 | 153.507,79 |
| 1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA | 144.000,00 | 144.000,00 | 1.626,80 | 3.751,30 | 140.248,70 |
| 1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% | 216.000,00 | 216.000,00 | 108.008,95 | 256.939,30 | -40.939,30 |
| 1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% | 144.000,00 | 144.000,00 | 13.369,68 | 39.910,78 | 104.089,22 |
| 1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA | 14.400,00 | 14.400,00 | 871,65 | 2.760,21 | 11.639,79 |
| 1.2.1.8.01.2 CPSSS do Servidor Civil Inativo | 0,00 | 0,00 | 262,88 | 1.089,27 | -1.089,27 |
| 1.2.1.8.01.2.1 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal | 0,00 | 0,00 | 262,88 | 1.089,27 | -1.089,27 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 1.570.032,00 | 1.570.032,00 | 47.851,80 | 89.338,55 | 1.480.693,45 |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 1.528.032,00 | 1.528.032,00 | 47.851,80 | 89.338,55 | 1.438.693,45 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 1.528.032,00 | 1.528.032,00 | 47.851,80 | 89.338,55 | 1.438.693,45 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 808.032,00 | 808.032,00 | 15.195,19 | 21.014,78 | 787.017,22 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 808.032,00 | 808.032,00 | 15.195,19 | 21.014,78 | 787.017,22 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 2.144,51 | 3.066,21 | -3.066,21 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 0,00 | 0,00 | 49,03 | 59,72 | -59,72 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 3.953,98 | 5.124,61 | -5.124,61 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 780.000,00 | 780.000,00 | 279,94 | 425,08 | 779.574,92 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 2.032,00 | 2.032,00 | 3.675,17 | 5.043,05 | -3.011,05 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 26.000,00 | 26.000,00 | 865,33 | 1.227,90 | 24.772,10 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,38 | -2,38 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 580,85 | 1.166,77 | -1.166,77 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 3.646,38 | 4.899,06 | -4.899,06 |
| 1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 720.000,00 | 720.000,00 | 32.656,61 | 68.323,77 | 651.676,23 |
| 1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 720.000,00 | 720.000,00 | 32.656,61 | 68.323,77 | 651.676,23 |
| 1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa | 0,00 | 0,00 | 32.656,61 | 68.323,77 | -68.323,77 |
| 1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável | 720.000,00 | 720.000,00 | 0,00 | 0,00 | 720.000,00 |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais | 39.000,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais | 39.000,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal | 39.000,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| 1.6 Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.350,00 | -2.350,00 |
| 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.350,00 | -2.350,00 |
| 1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.350,00 | -2.350,00 |
| 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.350,00 | -2.350,00 |
| 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.350,00 | -2.350,00 |
| 1.7 Transferências Correntes | 29.619.557,00 | 29.619.557,00 | 4.061.727,36 | 12.854.038,89 | 16.765.518,11 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 20.137.199,00 | 20.137.199,00 | 2.578.377,77 | 7.891.804,52 | 12.245.394,48 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 20.137.199,00 | 20.137.199,00 | 2.578.377,77 | 7.891.804,52 | 12.245.394,48 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 8.971.664,00 | 8.971.664,00 | 2.018.968,79 | 6.047.838,75 | 2.923.825,25 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 8.256.000,00 | 8.256.000,00 | 2.018.968,79 | 6.047.745,47 | 2.208.254,53 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 8.256.000,00 | 8.256.000,00 | 2.018.968,79 | 6.047.745,47 | 2.208.254,53 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 10.320.000,00 | 10.320.000,00 | 2.523.710,93 | 7.559.681,65 | 2.760.318,35 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -2.064.000,00 | -2.064.000,00 | -504.742,14 | -1.511.936,18 | -552.063,82 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 357.772,00 | 357.772,00 | 0,00 | 0,00 | 357.772,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 357.772,00 | 357.772,00 | 0,00 | 0,00 | 357.772,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 357.772,00 | 357.772,00 | 0,00 | 0,00 | 357.772,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 357.772,00 | 357.772,00 | 0,00 | 0,00 | 357.772,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 357.772,00 | 357.772,00 | 0,00 | 0,00 | 357.772,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 357.772,00 | 357.772,00 | 0,00 | 0,00 | 357.772,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 120,00 | 120,00 | 0,00 | 93,28 | 26,72 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 120,00 | 120,00 | 0,00 | 93,28 | 26,72 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 150,00 | 150,00 | 0,00 | 116,59 | 33,41 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -30,00 | -30,00 | 0,00 | -23,31 | -6,69 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 275.500,00 | 275.500,00 | 58.773,20 | 146.395,84 | 129.104,16 |
| 1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II | 126.000,00 | 126.000,00 | 8.870,69 | 22.765,48 | 103.234,52 |
| 1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal | 126.000,00 | 126.000,00 | 8.870,69 | 22.765,48 | 103.234,52 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 149.500,00 | 149.500,00 | 49.902,51 | 123.630,36 | 25.869,64 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 149.500,00 | 149.500,00 | 49.902,51 | 123.630,36 | 25.869,64 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.961.052,00 | 3.961.052,00 | 433.818,26 | 1.513.705,84 | 2.447.346,16 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 0,00 | 0,00 | 274.432,91 | 717.088,21 | -717.088,21 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 0,00 | 0,00 | 274.432,91 | 717.088,21 | -717.088,21 |
| 1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária | 0,00 | 0,00 | 274.432,91 | 717.088,21 | -717.088,21 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 152.282,00 | 152.282,00 | 120.619,83 | 601.938,63 | -449.656,63 |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 152.282,00 | 152.282,00 | 120.619,83 | 601.938,63 | -449.656,63 |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 152.282,00 | 152.282,00 | 30.659,40 | 91.978,20 | 60.303,80 |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19 | 0,00 | 0,00 | 89.960,43 | 509.960,43 | -509.960,43 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 130.770,00 | 130.770,00 | 12.580,00 | 32.780,00 | 97.990,00 |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 130.770,00 | 130.770,00 | 12.580,00 | 32.780,00 | 97.990,00 |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 130.770,00 | 130.770,00 | 12.580,00 | 32.780,00 | 97.990,00 |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 3.678.000,00 | 3.678.000,00 | 26.185,52 | 50.552,04 | 3.627.447,96 |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 3.678.000,00 | 3.678.000,00 | 26.185,52 | 50.552,04 | 3.627.447,96 |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 3.678.000,00 | 3.678.000,00 | 26.185,52 | 50.552,04 | 3.627.447,96 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 111.346,96 | -111.346,96 |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 111.346,96 | -111.346,96 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 1.897.500,00 | 1.897.500,00 | 26.797,60 | 100.524,01 | 1.796.975,99 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 510.000,00 | 510.000,00 | 0,00 | 20.131,21 | 489.868,79 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 510.000,00 | 510.000,00 | 0,00 | 20.131,21 | 489.868,79 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 183.000,00 | 183.000,00 | 26.797,60 | 80.392,80 | 102.607,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 183.000,00 | 183.000,00 | 26.797,60 | 80.392,80 | 102.607,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de | 0,00 | 0,00 | 4.280,00 | 12.840,00 | -12.840,00 |
| Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | | | | | |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 3.688,80 | 11.066,40 | -11.066,40 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 183.000,00 | 183.000,00 | 16.329,60 | 48.988,80 | 134.011,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE | 0,00 | 0,00 | 169,60 | 508,80 | -508,80 |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA | 0,00 | 0,00 | 2.329,60 | 6.988,80 | -6.988,80 |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 1.134.500,00 | 1.134.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.134.500,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da | 1.134.500,00 | 1.134.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.134.500,00 |
| Educação – FNDE - Principal | | | | | |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 483,00 | 483,00 | 820,74 | 1.641,48 | -1.158,48 |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 483,00 | 483,00 | 820,74 | 1.641,48 | -1.158,48 |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 483,00 | 483,00 | 820,74 | 1.641,48 | -1.158,48 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 604,00 | 604,00 | 820,74 | 1.641,48 | -1.037,48 |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB | -121,00 | -121,00 | 0,00 | 0,00 | -121,00 |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 4.826,86 | 8.773,10 | -8.773,10 |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 4.826,86 | 8.773,10 | -8.773,10 |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 | 0,00 | 4.826,86 | 8.773,10 | -8.773,10 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 694.000,00 | 694.000,00 | 34.372,32 | 72.104,76 | 621.895,24 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 694.000,00 | 694.000,00 | 34.372,32 | 72.104,76 | 621.895,24 |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 694.000,00 | 694.000,00 | 34.372,32 | 72.104,76 | 621.895,24 |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS | 694.000,00 | 694.000,00 | 0,00 | 0,00 | 694.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 0,00 | 0,00 | 10.408,29 | 10.408,29 | -10.408,29 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF | 0,00 | 0,00 | 9.686,54 | 24.216,35 | -24.216,35 |
| 1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial | 0,00 | 0,00 | 7.937,17 | 17.886,28 | -17.886,28 |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 0,00 | 0,00 | 6.340,32 | 11.865,84 | -11.865,84 |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.728,00 | -7.728,00 |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 4.337.000,00 | 4.337.000,00 | 0,00 | 820,74 | 4.336.179,26 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 4.337.000,00 | 4.337.000,00 | 0,00 | 820,74 | 4.336.179,26 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 4.337.000,00 | 4.337.000,00 | 0,00 | 820,74 | 4.336.179,26 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.212.358,00 | 2.212.358,00 | 339.373,70 | 985.583,12 | 1.226.774,88 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 2.212.358,00 | 2.212.358,00 | 339.373,70 | 985.583,12 | 1.226.774,88 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | 1.752.400,00 | 1.752.400,00 | 325.173,94 | 963.030,86 | 789.369,14 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | 1.752.400,00 | 1.752.400,00 | 297.304,82 | 905.308,82 | 847.091,18 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS | 1.752.400,00 | 1.752.400,00 | 297.304,82 | 905.308,82 | 847.091,18 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 2.190.500,00 | 2.190.500,00 | 371.630,98 | 1.129.860,94 | 1.060.639,06 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -438.100,00 | -438.100,00 | -74.326,16 | -224.552,12 | -213.547,88 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 27.560,84 | 54.091,34 | -54.091,34 |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 27.560,84 | 54.091,34 | -54.091,34 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 34.451,05 | 67.650,05 | -67.650,05 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | -6.890,21 | -13.558,71 | 13.558,71 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios | 0,00 | 0,00 | 308,28 | 950,92 | -950,92 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 0,00 | 0,00 | 308,28 | 950,92 | -950,92 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 0,00 | 0,00 | 385,32 | 1.183,13 | -1.183,13 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | -77,04 | -232,21 | 232,21 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.679,78 | -2.679,78 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.679,78 | -2.679,78 |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados | 459.958,00 | 459.958,00 | 14.199,76 | 22.552,26 | 437.405,74 |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados | 459.958,00 | 459.958,00 | 14.199,76 | 22.552,26 | 437.405,74 |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 459.958,00 | 459.958,00 | 14.199,76 | 22.552,26 | 437.405,74 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 7.270.000,00 | 7.270.000,00 | 1.143.975,89 | 3.976.651,25 | 3.293.348,75 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 7.270.000,00 | 7.270.000,00 | 1.143.975,89 | 3.976.651,25 | 3.293.348,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 7.270.000,00 | 7.270.000,00 | 1.143.975,89 | 3.976.651,25 | 3.293.348,75 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 7.270.000,00 | 7.270.000,00 | 1.143.975,89 | 3.976.651,25 | 3.293.348,75 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 7.270.000,00 | 7.270.000,00 | 1.143.975,89 | 3.976.651,25 | 3.293.348,75 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 44.320,00 | 44.320,00 | 4.396,44 | 5.882,61 | 38.437,39 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 44.320,00 | 44.320,00 | 4.396,44 | 5.882,61 | 38.437,39 |
| 1.9.2.2 Restituições | 44.320,00 | 44.320,00 | 4.396,44 | 5.882,61 | 38.437,39 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 44.320,00 | 44.320,00 | 4.396,44 | 5.882,61 | 38.437,39 |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições | 44.320,00 | 44.320,00 | 4.396,44 | 5.882,61 | 38.437,39 |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal | 44.320,00 | 44.320,00 | 4.396,44 | 5.882,61 | 38.437,39 |
| 2 Receitas de Capital | 5.143.000,00 | 5.143.000,00 | 149.939,00 | 337.628,03 | 4.805.371,97 |
| 2.4 Transferências de Capital | 5.143.000,00 | 5.143.000,00 | 149.939,00 | 337.628,03 | 4.805.371,97 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 5.143.000,00 | 5.143.000,00 | 149.939,00 | 287.628,03 | 4.855.371,97 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 5.143.000,00 | 5.143.000,00 | 149.939,00 | 287.628,03 | 4.855.371,97 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 3.958.000,00 | 3.958.000,00 | 149.939,00 | 149.939,00 | 3.808.061,00 |
| 2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 3.958.000,00 | 3.958.000,00 | 149.939,00 | 149.939,00 | 3.808.061,00 |
| 2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 3.958.000,00 | 3.958.000,00 | 149.939,00 | 149.939,00 | 3.808.061,00 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 1.185.000,00 | 1.185.000,00 | 0,00 | 137.689,03 | 1.047.310,97 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.070.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.070.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 137.689,03 | -22.689,03 |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 137.689,03 | -22.689,03 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | -50.000,00 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | -50.000,00 |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | -50.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | -50.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | -50.000,00 |
| 7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária | 1.542.720,00 | 1.542.720,00 | 178.365,57 | 449.884,42 | 1.092.835,58 |
| 7.2 Contribuições | 1.528.320,00 | 1.528.320,00 | 178.365,57 | 449.884,42 | 1.078.435,58 |
| 7.2.1 Contribuições Sociais | 1.528.320,00 | 1.528.320,00 | 178.365,57 | 449.884,42 | 1.078.435,58 |
| 7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios | 1.528.320,00 | 1.528.320,00 | 178.365,57 | 449.884,42 | 1.078.435,58 |
| 7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN | 1.392.157,00 | 1.392.157,00 | 97.604,53 | 319.533,24 | 1.072.623,76 |
| 7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo | 1.392.157,00 | 1.392.157,00 | 97.604,53 | 319.533,24 | 1.072.623,76 |
| 7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo | 1.392.157,00 | 1.392.157,00 | 97.604,53 | 319.533,24 | 1.072.623,76 |
| 7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA | 420.001,00 | 420.001,00 | 2.956,32 | 7.003,96 | 412.997,04 |
| 7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE | 288.000,00 | 288.000,00 | 24.775,60 | 62.489,77 | 225.510,23 |
| 7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA | 216.000,00 | 216.000,00 | 1.626,80 | 4.436,60 | 211.563,40 |
| 7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% | 194.556,00 | 194.556,00 | 54.004,48 | 202.931,87 | -8.375,87 |
| 7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% | 201.600,00 | 201.600,00 | 13.369,68 | 39.910,78 | 161.689,22 |
| 7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA | 72.000,00 | 72.000,00 | 871,65 | 2.760,26 | 69.239,74 |
| 7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ MUN | 136.163,00 | 136.163,00 | 80.761,04 | 130.351,18 | 5.811,82 |
| 7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo | 136.163,00 | 136.163,00 | 80.761,04 | 130.351,18 | 5.811,82 |
| 7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal | 136.163,00 | 136.163,00 | 80.761,04 | 130.351,18 | 5.811,82 |
| 7.9 Outras Receitas Correntes | 14.400,00 | 14.400,00 | 0,00 | 0,00 | 14.400,00 |
| 7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 14.400,00 | 14.400,00 | 0,00 | 0,00 | 14.400,00 |
| 7.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica | 14.400,00 | 14.400,00 | 0,00 | 0,00 | 14.400,00 |
| 7.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica | 14.400,00 | 14.400,00 | 0,00 | 0,00 | 14.400,00 |
| 7.9.1.0.01.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora | 14.400,00 | 14.400,00 | 0,00 | 0,00 | 14.400,00 |
| Total Receitas | 39.675.094,00 | 39.675.094,00 | 4.783.433,65 | 14.628.036,76 | 25.047.057,24 |

| Despesas | | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | 38.200.094,00 | 147.400,00 | 38.347.494,00 | 2.399.690,87 | 20.838.261,88 | 17.509.232,12 | 4.772.152,97 | 11.639.676,30 | 26.707.817,70 | 11.497.565,63 | 0,00 |
| **3** | **Despesas Correntes** | 24.950.094,00 | 1.988.450,00 | 26.938.544,00 | 2.381.171,16 | 20.279.485,12 | 6.659.058,88 | 4.670.195,26 | 11.338.997,84 | 15.599.546,16 | 11.196.887,17 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.009.500,00 | 1.081.890,00 | 16.091.390,00 | 588.741,08 | 13.891.542,18 | 2.199.847,82 | 3.100.895,61 | 7.627.640,58 | 8.463.749,42 | 7.566.536,35 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 15.009.500,00 | 1.081.890,00 | 16.091.390,00 | 588.741,08 | 13.891.542,18 | 2.199.847,82 | 3.100.895,61 | 7.627.640,58 | 8.463.749,42 | 7.566.536,35 | 0,00 |
| 319001 | APOSENTADORIA E REFORMAS | 1.800.000,00 | 0,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 833.400,51 | 1.542.230,11 | 257.769,89 | 1.542.230,11 | 0,00 |
| 319003 | PENSÕES | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 13.760,45 | 34.774,83 | 85.225,17 | 34.774,83 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.150.000,00 | 182.130,00 | 1.332.130,00 | 463.200,00 | 887.800,00 | 444.330,00 | 259.058,25 | 618.853,51 | 713.276,49 | 618.853,51 | 0,00 |
| 319005 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.304.000,00 | 868.620,00 | 11.172.620,00 | 45.880,00 | 10.298.900,44 | 873.719,56 | 1.799.297,39 | 4.821.185,98 | 6.351.434,02 | 4.820.236,31 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.059.500,00 | 223.340,00 | 1.282.840,00 | 79.661,08 | 714.546,16 | 568.293,84 | 195.379,01 | 520.300,57 | 762.539,43 | 460.146,01 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 49.000,00 | -10.890,00 | 38.110,00 | 0,00 | 0,00 | 38.110,00 | 0,00 | 0,00 | 38.110,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 48.000,00 | -26.650,00 | 21.350,00 | 0,00 | 0,00 | 21.350,00 | 0,00 | 0,00 | 21.350,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 419.000,00 | -154.660,00 | 264.340,00 | 0,00 | 90.295,58 | 174.044,42 | 0,00 | 90.295,58 | 174.044,42 | 90.295,58 | 0,00 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 194,67 | 21.998,38 | 8.001,62 | 194,67 | 21.998,38 | 8.001,62 | 21.998,38 | 0,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 194,67 | 21.998,38 | 8.001,62 | 194,67 | 21.998,38 | 8.001,62 | 21.998,38 | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 194,67 | 21.998,38 | 8.001,62 | 194,67 | 21.998,38 | 8.001,62 | 21.998,38 | 0,00 |
| 329091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.910.594,00 | 906.560,00 | 10.817.154,00 | 1.792.235,41 | 6.365.944,56 | 4.451.209,44 | 1.569.104,98 | 3.689.358,88 | 7.127.795,12 | 3.608.352,44 | 0,00 |
| 3350 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 121.500,00 | -56.000,00 | 65.500,00 | 13.973,28 | 38.597,28 | 26.902,72 | 4.374,00 | 12.987,00 | 52.513,00 | 12.987,00 | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 101.500,00 | -41.000,00 | 60.500,00 | 13.973,28 | 38.597,28 | 21.902,72 | 4.374,00 | 12.987,00 | 47.513,00 | 12.987,00 | 0,00 |
| 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 20.000,00 | -15.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 9.789.094,00 | 962.560,00 | 10.751.654,00 | 1.778.262,13 | 6.327.347,28 | 4.424.306,72 | 1.564.730,98 | 3.676.371,88 | 7.075.282,12 | 3.595.365,44 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 127.000,00 | -38.500,00 | 88.500,00 | 0,00 | 2.820,00 | 85.680,00 | 0,00 | 2.820,00 | 85.680,00 | 2.820,00 | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.098.094,00 | 87.950,00 | 3.186.044,00 | 1.110.800,39 | 1.741.178,77 | 1.444.865,23 | 364.246,29 | 875.992,08 | 2.310.051,92 | 873.299,51 | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 183.000,00 | -46.000,00 | 137.000,00 | 15.090,10 | 72.275,10 | 64.724,90 | 64.982,50 | 68.732,50 | 68.267,50 | 68.732,50 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 102.000,00 | -20.600,00 | 81.400,00 | 0,00 | 6.754,39 | 74.645,61 | 0,00 | 6.754,39 | 74.645,61 | 6.754,39 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 300.000,00 | -32.100,00 | 267.900,00 | 52.000,00 | 126.800,00 | 141.100,00 | 16.800,00 | 38.800,00 | 229.100,00 | 38.800,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 729.000,00 | -99.750,00 | 629.250,00 | 26.160,00 | 165.050,00 | 464.200,00 | 21.080,00 | 52.470,00 | 576.780,00 | 49.600,00 | 0,00 |
| | PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | | | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.036.000,00 | 1.374.600,00 | 5.410.600,00 | 548.318,42 | 3.865.040,99 | 1.545.559,01 | 1.031.553,63 | 2.302.421,30 | 3.108.178,70 | 2.238.969,67 | 0,00 |
| 339040 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 213.000,00 | -139.740,00 | 73.260,00 | 0,00 | 0,00 | 73.260,00 | 0,00 | 0,00 | 73.260,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339041 | CONTRIBUIÇÕES | 14.400,00 | 0,00 | 14.400,00 | 0,00 | 0,00 | 14.400,00 | 0,00 | 0,00 | 14.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 282.000,00 | -13.000,00 | 269.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 119.000,00 | 42.675,34 | 133.453,58 | 135.546,42 | 124.952,01 | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 66.000,00 | -22.000,00 | 44.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 41.000,00 | 500,00 | 500,00 | 43.500,00 | 200,00 | 0,00 |
| 339091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0,00 | 2.050,00 | 2.050,00 | 2.032,41 | 2.032,41 | 17,59 | 2.032,41 | 2.032,41 | 17,59 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 521.000,00 | -214.280,00 | 306.720,00 | 2.511,73 | 36.333,90 | 270.386,10 | 2.511,73 | 36.333,90 | 270.386,10 | 35.175,64 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 117.600,00 | 123.930,00 | 241.530,00 | 18.349,08 | 156.061,72 | 85.468,28 | 18.349,08 | 156.061,72 | 85.468,28 | 156.061,72 | 0,00 |
| **4** | **Despesas de Capital** | 11.870.000,00 | -1.217.050,00 | 10.652.950,00 | 18.519,71 | 558.776,76 | 10.094.173,24 | 101.957,71 | 300.678,46 | 10.352.271,54 | 300.678,46 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 11.305.000,00 | -1.397.050,00 | 9.907.950,00 | 18.519,71 | 68.563,20 | 9.839.386,80 | 25.593,46 | 64.743,46 | 9.843.206,54 | 64.743,46 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 11.305.000,00 | -1.397.050,00 | 9.907.950,00 | 18.519,71 | 68.563,20 | 9.839.386,80 | 25.593,46 | 64.743,46 | 9.843.206,54 | 64.743,46 | 0,00 |
| 449048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 7.297.000,00 | -1.207.650,00 | 6.089.350,00 | 3.819,71 | 14.713,20 | 6.074.636,80 | 10.893,46 | 10.893,46 | 6.078.456,54 | 10.893,46 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.845.000,00 | -134.400,00 | 3.710.600,00 | 14.700,00 | 18.850,00 | 3.691.750,00 | 14.700,00 | 18.850,00 | 3.691.750,00 | 18.850,00 | 0,00 |
| 449061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 160.000,00 | -55.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 35.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 35.000,00 | 70.000,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 565.000,00 | 180.000,00 | 745.000,00 | 0,00 | 490.213,56 | 254.786,44 | 76.364,25 | 235.935,00 | 509.065,00 | 235.935,00 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 565.000,00 | 180.000,00 | 745.000,00 | 0,00 | 490.213,56 | 254.786,44 | 76.364,25 | 235.935,00 | 509.065,00 | 235.935,00 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 565.000,00 | 180.000,00 | 745.000,00 | 0,00 | 490.213,56 | 254.786,44 | 76.364,25 | 235.935,00 | 509.065,00 | 235.935,00 | 0,00 |
| **9** | **Reserva de Contigência** | 1.380.000,00 | -624.000,00 | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.380.000,00 | -624.000,00 | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.380.000,00 | -624.000,00 | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.380.000,00 | -624.000,00 | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | 1.475.000,00 | -147.400,00 | 1.327.600,00 | 61.498,14 | 953.775,29 | 373.824,71 | 152.162,81 | 445.336,42 | 882.263,58 | 373.820,55 | 0,00 |
| **3** | **Despesas Correntes** | 1.475.000,00 | -147.400,00 | 1.327.600,00 | 61.498,14 | 953.775,29 | 373.824,71 | 152.162,81 | 445.336,42 | 882.263,58 | 373.820,55 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.475.000,00 | -147.400,00 | 1.327.600,00 | 61.498,14 | 953.775,29 | 373.824,71 | 152.162,81 | 445.336,42 | 882.263,58 | 373.820,55 | 0,00 |
| 3191 | APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS | 1.475.000,00 | -147.400,00 | 1.327.600,00 | 61.498,14 | 953.775,29 | 373.824,71 | 152.162,81 | 445.336,42 | 882.263,58 | 373.820,55 | 0,00 |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.257.000,00 | -8.550,00 | 1.248.450,00 | 61.498,14 | 953.775,29 | 294.674,71 | 152.162,81 | 445.336,42 | 803.113,58 | 373.820,55 | 0,00 |
| 319192 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 218.000,00 | -138.850,00 | 79.150,00 | 0,00 | 0,00 | 79.150,00 | 0,00 | 0,00 | 79.150,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Despesas | | 39.675.094,00 | 0,00 | 39.675.094,00 | 2.461.189,01 | 21.792.037,17 | 17.883.056,83 | 4.924.315,78 | 12.085.012,72 | 27.590.081,28 | 11.871.386,18 | 0,00 |

***JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

***MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS***

Controlador(A)

**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
**Código Identificador:**A2666C3B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2021 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - BOA SAÚDE - RN

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | Exercício: **2021** - Pág.: 1/3 | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | | **38.200.094,00** | **38.347.494,00** | **2.399.690,87** | **20.838.261,88** | **47,81** | **17.509.232,12** | **4.772.152,97** | **11.639.676,30** | **96,31** | **26.707.817,70** | **0,00** |
| 01 | LEGISLATIVA | 1.015.500,00 | 1.015.500,00 | 29.234,97 | 709.895,25 | 1,63 | 305.604,75 | 141.148,88 | 396.500,79 | 3,28 | 618.999,21 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.015.500,00 | 1.015.500,00 | 29.234,97 | 709.895,25 | 1,63 | 305.604,75 | 141.148,88 | 396.500,79 | 3,28 | 618.999,21 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 3.922.000,00 | 3.926.500,00 | 149.779,98 | 2.919.074,61 | 6,70 | 1.007.425,39 | 499.710,32 | 1.567.226,11 | 12,97 | 2.359.273,89 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.229.000,00 | 3.331.500,00 | 147.779,98 | 2.464.430,47 | 5,65 | 867.069,53 | 434.367,97 | 1.269.427,36 | 10,50 | 2.062.072,64 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 543.000,00 | 543.000,00 | 2.000,00 | 454.644,14 | 1,04 | 88.355,86 | 65.342,35 | 297.798,75 | 2,46 | 245.201,25 | 0,00 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 150.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.921.000,00 | 2.041.300,00 | 109.626,96 | 706.341,15 | 1,62 | 1.334.958,85 | 181.887,42 | 380.327,56 | 3,15 | 1.660.972,44 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 222.500,00 | 241.300,00 | 2.000,00 | 132.457,80 | 0,30 | 108.842,20 | 31.552,36 | 82.403,23 | 0,68 | 158.896,77 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.698.500,00 | 1.800.000,00 | 107.626,96 | 573.883,35 | 1,32 | 1.226.116,65 | 150.335,06 | 297.924,33 | 2,47 | 1.502.075,67 | 0,00 |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 3.420.000,00 | 3.420.000,00 | 52.000,00 | 2.115.800,00 | 4,85 | 1.304.200,00 | 874.030,38 | 1.654.041,68 | 13,69 | 1.765.958,32 | 0,00 |
| 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 3.420.000,00 | 3.420.000,00 | 52.000,00 | 2.115.800,00 | 4,85 | 1.304.200,00 | 874.030,38 | 1.654.041,68 | 13,69 | 1.765.958,32 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 7.922.084,00 | 8.187.884,00 | 1.320.430,67 | 4.527.110,86 | 10,39 | 3.660.773,14 | 1.069.704,76 | 2.857.140,57 | 23,64 | 5.330.743,43 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 20.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,02 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 6.540.000,00 | 6.825.800,00 | 1.211.849,51 | 4.325.973,70 | 9,93 | 2.499.826,30 | 1.025.887,54 | 2.766.269,60 | 22,89 | 4.059.530,40 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 846.000,00 | 806.050,00 | 96.581,16 | 120.687,16 | 0,28 | 685.362,84 | 26.420,70 | 44.286,70 | 0,37 | 761.763,30 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 536.084,00 | 536.034,00 | 3.000,00 | 71.450,00 | 0,16 | 464.584,00 | 17.396,52 | 46.584,27 | 0,39 | 489.449,73 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 10.028.000,00 | 10.199.800,00 | 357.100,45 | 7.607.319,89 | 17,45 | 2.592.480,11 | 1.364.678,71 | 3.397.748,28 | 28,12 | 6.802.051,72 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 8.111.000,00 | 8.227.700,00 | 251.662,11 | 6.288.582,84 | 14,43 | 1.939.117,16 | 1.108.038,63 | 2.791.728,47 | 23,10 | 5.435.971,53 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.722.000,00 | 1.795.600,00 | 105.438,34 | 1.189.980,49 | 2,73 | 605.619,51 | 248.116,91 | 563.399,93 | 4,66 | 1.232.200,07 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 195.000,00 | 176.500,00 | 0,00 | 128.756,56 | 0,30 | 47.743,44 | 8.523,17 | 42.619,88 | 0,35 | 133.880,12 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 3.500.000,00 | 3.797.300,00 | 270.573,13 | 1.450.211,22 | 3,33 | 2.347.088,78 | 365.201,26 | 880.089,65 | 7,28 | 2.917.210,35 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 873.000,00 | 1.520.100,00 | 270.573,13 | 1.415.211,22 | 3,25 | 104.888,78 | 365.201,26 | 845.089,65 | 6,99 | 675.010,35 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.791.000,00 | 1.447.200,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,08 | 1.412.200,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,29 | 1.412.200,00 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 836.000,00 | 830.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 830.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 830.000,00 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 1.023.000,00 | 925.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 925.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 925.000,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 1.023.000,00 | 925.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 925.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 925.000,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 510.000,00 | 202.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.700,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 510.000,00 | 202.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.700,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 1.365.000,00 | 1.340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.340.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 755.000,00 | 730.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 730.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 730.000,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 610.000,00 | 610.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 610.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 610.000,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 1.703.500,00 | 1.670.500,00 | 52.890,00 | 427.177,46 | 0,98 | 1.243.322,54 | 166.260,59 | 273.826,55 | 2,27 | 1.396.673,45 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 1.523.500,00 | 1.490.500,00 | 52.890,00 | 427.177,46 | 0,98 | 1.063.322,54 | 166.260,59 | 273.826,55 | 2,27 | 1.216.673,45 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 |
| 25 | ENERGIA | 65.010,00 | 157.010,00 | 41.000,00 | 131.388,40 | 0,30 | 25.621,60 | 50.885,83 | 127.571,23 | 1,06 | 29.438,77 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 65.010,00 | 157.010,00 | 41.000,00 | 131.388,40 | 0,30 | 25.621,60 | 50.885,83 | 127.571,23 | 1,06 | 29.438,77 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 90.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 90.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 335.000,00 | 623.000,00 | 17.054,71 | 243.943,04 | 0,56 | 379.056,96 | 58.644,82 | 105.203,88 | 0,87 | 517.796,12 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 335.000,00 | 283.000,00 | 0,00 | 10.893,49 | 0,02 | 272.106,51 | 10.893,46 | 10.893,46 | 0,09 | 272.106,54 | 0,00 |
| 813 | LAZER | 0,00 | 340.000,00 | 17.054,71 | 233.049,55 | 0,53 | 106.950,45 | 47.751,36 | 94.310,42 | 0,78 | 245.689,58 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 1.380.000,00 | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 756.000,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.380.000,00 | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 756.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | | **1.475.000,00** | **1.327.600,00** | **61.498,14** | **953.775,29** | **2,19** | **373.824,71** | **152.162,81** | **445.336,42** | **3,69** | **882.263,58** | **0,00** |
| 01 | LEGISLATIVA | 11.000,00 | 11.000,00 | 871,65 | 4.603,50 | 0,01 | 6.396,50 | 871,65 | 4.603,50 | 0,04 | 6.396,50 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 11.000,00 | 11.000,00 | 871,65 | 4.603,50 | 0,01 | 6.396,50 | 871,65 | 4.603,50 | 0,04 | 6.396,50 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 24.000,00 | 19.500,00 | 0,00 | 6.545,60 | 0,02 | 12.954,40 | 929,13 | 2.841,81 | 0,02 | 16.658,19 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 21.000,00 | 16.500,00 | 0,00 | 6.545,60 | 0,02 | 9.954,40 | 929,13 | 2.841,81 | 0,02 | 13.658,19 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 75.000,00 | 49.700,00 | 0,00 | 10.570,22 | 0,02 | 39.129,78 | 2.280,26 | 5.533,86 | 0,05 | 44.166,14 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 30.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 45.000,00 | 39.700,00 | 0,00 | 10.570,22 | 0,02 | 29.129,78 | 2.280,26 | 5.533,86 | 0,05 | 34.166,14 | 0,00 |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 220.000,00 | 257.500,00 | 0,00 | 153.782,40 | 0,35 | 103.717,60 | 24.745,48 | 74.935,09 | 0,62 | 182.564,91 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 192.000,00 | 229.500,00 | 0,00 | 151.127,20 | 0,35 | 78.372,80 | 24.312,56 | 73.592,87 | 0,61 | 155.907,13 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 2.655,20 | 0,01 | 23.344,80 | 432,92 | 1.342,22 | 0,01 | 24.657,78 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 1.074.000,00 | 905.200,00 | 60.626,49 | 768.030,61 | 1,76 | 137.169,39 | 121.673,57 | 352.453,57 | 2,92 | 552.746,43 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 941.000,00 | 724.200,00 | 48.481,81 | 624.983,41 | 1,43 | 99.216,59 | 97.384,21 | 283.142,14 | 2,34 | 441.057,86 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 92.000,00 | 165.000,00 | 11.667,38 | 128.969,90 | 0,30 | 36.030,10 | 23.334,76 | 63.929,93 | 0,53 | 101.070,07 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 41.000,00 | 16.000,00 | 477,30 | 14.077,30 | 0,03 | 1.922,70 | 954,60 | 5.381,50 | 0,04 | 10.618,50 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 8.000,00 | 9.700,00 | 0,00 | 8.908,92 | 0,02 | 791,08 | 1.360,33 | 4.101,53 | 0,03 | 5.598,47 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 8.000,00 | 9.700,00 | 0,00 | 8.908,92 | 0,02 | 791,08 | 1.360,33 | 4.101,53 | 0,03 | 5.598,47 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 1.334,04 | 0,00 | 1.665,96 | 302,39 | 867,06 | 0,01 | 2.132,94 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 1.334,04 | 0,00 | 1.665,96 | 302,39 | 867,06 | 0,01 | 2.132,94 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| 813 | LAZER | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 39.675.094,00 | 39.675.094,00 | 2.461.189,01 | 21.792.037,17 | 100,00 | 17.883.056,83 | 4.924.315,78 | 12.085.012,72 | 100,00 | 27.590.081,28 | 0,00 |

***JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

***MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS***

Controlador(A)

**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
**Código Identificador:**13C9DC3F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2021 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - BOA SAÚDE - RN

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **2.571.028,31** | **2.846.407,03** | **2.013.012,56** | **1.967.733,15** | **2.214.131,91** | **2.984.604,01** | **2.368.908,27** | **2.962.297,70** | **2.514.758,68** | **2.703.697,56** | **2.634.560,85** | **2.406.603,78** | | **30.187.743,81** | **35.491.625,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **79.771,63** | **78.760,25** | **82.145,23** | **96.481,29** | **150.590,25** | **129.889,11** | **46.498,64** | **50.589,04** | **129.150,37** | **97.241,08** | **99.103,76** | **88.617,64** | | **1.128.838,29** | **477.505,00** |
| IPTU | 797,67 | 525,20 | 569,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.018,30 | 5.567,35 | 827,03 | | 9.305,28 | 7.806,00 |
| ISS | 19.815,11 | 19.856,51 | 24.249,17 | 39.136,03 | 58.433,01 | 75.285,25 | 7.901,04 | 10.219,95 | 23.219,10 | 17.339,54 | 16.622,09 | 10.850,03 | | 322.926,83 | 162.527,00 |
| ITBI | 318,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.286,59 | 3.862,51 | 3.058,00 | | 10.525,10 | 3.912,00 |
| IRRF | 43.675,26 | 43.891,82 | 44.642,19 | 45.910,55 | 78.625,95 | 54.603,86 | 23.522,21 | 26.320,88 | 87.161,03 | 53.621,50 | 53.508,93 | 51.899,61 | | 607.383,79 | 277.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 15.165,59 | 14.486,72 | 12.684,14 | 11.434,71 | 13.531,29 | 0,00 | 15.075,39 | 14.048,21 | 18.770,24 | 21.975,15 | 19.542,88 | 21.982,97 | | 178.697,29 | 26.260,00 |
| **Contribuições** | **57.130,88** | **57.130,88** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-57.130,88** | **0,00** | **75.522,24** | **70.737,37** | **78.022,04** | **76.503,65** | **76.928,43** | | **434.844,61** | **1.277.960,00** |
| **Receita Patrimonial** | **57.542,71** | **57.080,61** | **357,40** | **3.406,46** | **488,16** | **151.279,86** | **333,28** | **482,78** | **9.101,69** | **31.569,00** | **31.942,92** | **15.908,88** | | **359.493,75** | **1.570.032,00** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 393,77 | 242,09 | 169,24 | 3.136,80 | 287,07 | 151.085,79 | 333,28 | 482,78 | 9.101,69 | 31.569,00 | 31.942,92 | 15.908,88 | | 244.653,31 | 1.528.032,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 57.148,94 | 56.838,52 | 188,16 | 269,66 | 201,09 | 194,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 114.840,44 | 42.000,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.350,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **2.350,00** | **0,00** |
| **Transferências Correntes** | **2.375.869,67** | **2.652.900,08** | **1.926.832,53** | **1.867.747,88** | **2.062.592,74** | **2.753.603,40** | **2.321.064,36** | **2.835.703,64** | **2.302.945,07** | **2.496.865,44** | **2.423.259,67** | **2.224.503,24** | | **28.243.887,72** | **32.121.808,00** |
| Cota-Parte do FPM | 929.610,67 | 549.076,05 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 1.225.957,35 | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 | 1.126.009,92 | 1.353.308,88 | 1.170.402,05 | | 12.267.350,51 | 11.035.544,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 156.097,53 | 164.060,27 | 198.592,07 | 185.782,46 | 183.395,12 | 249.538,06 | 201.694,22 | 187.802,08 | 204.573,01 | 164.160,65 | 172.828,35 | 198.802,63 | | 2.267.326,45 | 2.190.500,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 11.643,32 | 10.313,38 | 3.865,65 | 4.953,65 | 4.264,72 | 8.281,73 | 5.368,56 | 5.602,35 | 10.092,53 | 12.135,56 | 19.641,85 | 14.809,20 | | 110.972,50 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 131,81 | 35,25 | 263,36 | 81,71 | 0,00 | 0,00 | 21,59 | 95,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 628,72 | 150,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 820,74 | 0,00 | 0,00 | 410,37 | 410,37 | | 1.641,48 | 604,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 126,68 | 146,50 | 172,08 | 196,93 | 215,88 | 227,05 | 213,44 | 174,56 | 207,29 | 202,52 | 200,98 | 184,34 | | 2.268,25 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 454.413,14 | 469.283,14 | 454.251,00 | 548.897,34 | 657.585,58 | 682.317,70 | 625.594,53 | 812.778,63 | 596.687,06 | 801.561,38 | 542.649,81 | 606.152,94 | | 7.252.172,25 | 7.270.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 823.978,33 | 1.459.888,93 | 794.254,59 | 487.605,24 | 368.713,39 | 548.303,85 | 262.236,26 | 221.584,45 | 414.205,97 | 392.795,41 | 334.219,43 | 233.741,71 | | 6.341.527,56 | 11.625.010,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **713,42** | **535,21** | **3.677,40** | **97,52** | **460,76** | **6.962,52** | **1.011,99** | **0,00** | **474,18** | **0,00** | **3.750,85** | **645,59** | | **18.329,44** | **44.320,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-197.830,65** | **-166.636,42** | **-134.857,80** | **-165.218,88** | **-206.362,59** | **-169.013,78** | **-286.646,65** | **-435.654,84** | **-329.147,72** | **-337.099,42** | **-385.699,61** | **-353.768,02** | | **-3.167.936,38** | **3.715.211,00** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **-57.130,88** | **-57.130,88** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **57.130,88** | **0,00** | **-75.522,24** | **-70.737,37** | **-78.022,04** | **-76.503,65** | **-76.928,43** | | **-434.844,61** | **1.212.960,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-140.699,77** | **-109.505,54** | **-134.857,80** | **-165.218,88** | **-206.362,59** | **-226.144,66** | **-286.646,65** | **-360.132,60** | **-258.410,35** | **-259.077,38** | **-309.195,96** | **-276.839,59** | | **-2.733.091,77** | **2.502.251,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **2.373.197,66** | **2.679.770,61** | **1.878.154,76** | **1.802.514,27** | **2.007.769,32** | **2.815.590,23** | **2.082.261,62** | **2.526.642,86** | **2.185.610,96** | **2.366.598,14** | **2.248.861,24** | **2.052.835,76** | | **27.019.807,43** | **31.776.414,00** |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | | |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **2.373.197,66** | **2.679.770,61** | **1.878.154,76** | **1.802.514,27** | **2.007.769,32** | **2.815.590,23** | **2.082.261,62** | **2.526.642,86** | **2.185.610,96** | **2.366.598,14** | **2.248.861,24** | **2.052.835,76** | | **27.019.807,43** | **31.776.414,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **2.373.197,66** | **2.679.770,61** | **1.878.154,76** | **1.802.514,27** | **2.007.769,32** | **2.815.590,23** | **2.082.261,62** | **2.526.642,86** | **2.185.610,96** | **2.366.598,14** | **2.248.861,24** | **2.052.835,76** | | **27.019.807,43** | **31.776.414,00** |

***JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

***MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS***

Controlador(A)

**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
**Código Identificador:**9E6E1D09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2021 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BOA SAÚDE - RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE | 0,00 | 255.442,09 | 0,00 | 0,00 | 255.442,09 | 0,00 | 329.993,43 | 188.940,78 | 188.343,99 | 0,00 | 141.649,44 | 397.091,53 |
| Total | 0,00 | 255.442,09 | 0,00 | 0,00 | 255.442,09 | 0,00 | 329.993,43 | 188.940,78 | 188.343,99 | 0,00 | 141.649,44 | 397.091,53 |

***JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

***MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS***

Controlador (A)

**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
**Código Identificador:**F4816321

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE DE 2021 - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - BOA SAÚDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15** | | | | | | | | Exercício: **2021** | | | | | | |
| **Mês: JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 991.473,39 | 1.084.960,45 | 927.823,98 | 934.341,03 | 1.375.218,25 | 1.676.131,02 | 1.118.587,49 | 1.224.871,92 | 1.244.857,74 | 1.231.601,43 | 1.547.368,60 | 1.705.689,82 | 15.062.925,12 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 846.925,01 | 940.412,07 | 927.823,98 | 934.341,03 | 1.375.218,25 | 1.520.250,52 | 944.455,26 | 1.050.739,69 | 1.054.067,98 | 1.040.811,67 | 1.049.419,49 | 1.356.477,97 | 13.040.942,92 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 768.560,74 | 783.239,04 | 796.435,24 | 806.913,49 | 1.209.472,21 | 1.206.240,18 | 830.398,75 | 892.841,14 | 875.152,34 | 873.587,20 | 879.914,74 | 1.178.440,90 | 11.101.195,97 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 78.364,27 | 157.173,03 | 131.388,74 | 127.427,54 | 165.746,04 | 314.010,34 | 114.056,51 | 157.898,55 | 178.915,64 | 167.224,47 | 169.504,75 | 178.037,07 | 1.939.746,95 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 144.548,38 | 144.548,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.880,50 | 174.132,23 | 174.132,23 | 190.789,76 | 190.789,76 | 497.949,11 | 349.211,85 | 2.021.982,20 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 139.600,37 | 139.600,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.932,49 | 169.129,21 | 169.129,21 | 185.285,59 | 185.285,59 | 492.444,92 | 340.955,59 | 1.972.363,34 | 0,00 |
| Pensões | 4.948,01 | 4.948,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.948,01 | 5.003,02 | 5.003,02 | 5.504,17 | 5.504,17 | 5.504,19 | 8.256,26 | 49.618,86 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indiret | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 144.548,38 | 150.323,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 354.891,04 | 218.796,04 | 219.764,00 | 190.789,76 | 190.789,76 | 497.949,11 | 349.211,85 | 2.317.063,32 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 5.775,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199.010,54 | 44.663,81 | 45.631,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295.081,12 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 144.548,38 | 144.548,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.880,50 | 174.132,23 | 174.132,23 | 190.789,76 | 190.789,76 | 497.949,11 | 349.211,85 | 2.021.982,20 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 846.925,01 | 934.637,07 | 927.823,98 | 934.341,03 | 1.375.218,25 | 1.321.239,98 | 899.791,45 | 1.005.107,92 | 1.054.067,98 | 1.040.811,67 | 1.049.419,49 | 1.356.477,97 | 12.745.861,80 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 27.019.807,43 | 47,17 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 27.019.807,43 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | | | | | | | | | | | | | 12.745.861,80 | 47,17 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 14.590.696,01 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 13.861.161,21 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 13.131.626,41 | 48,60 |

***JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

***MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS***

Controlador(A)

**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
**Código Identificador:**EB066FCE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE DE 2021 - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL -EXECUTIVO - BOA SAÚDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15** | | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** - | |
| **Mês: JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 937.968,76 | 1.032.634,33 | 874.838,21 | 869.502,23 | 1.323.777,84 | 1.598.861,49 | 1.079.939,14 | 1.180.886,98 | 1.186.509,55 | 1.184.286,98 | 1.500.315,40 | 1.656.910,43 | 14.426.431,34 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 793.420,38 | 888.085,95 | 874.838,21 | 869.502,23 | 1.323.777,84 | 1.442.980,99 | 905.806,91 | 1.006.754,75 | 995.719,79 | 993.497,22 | 1.002.366,29 | 1.307.698,58 | 12.404.449,14 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 724.485,52 | 739.163,82 | 752.360,02 | 751.603,27 | 1.165.396,99 | 1.141.702,67 | 791.750,40 | 856.477,45 | 832.726,32 | 834.161,18 | 839.878,32 | 1.137.549,94 | 10.567.255,90 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 68.934,86 | 148.922,13 | 122.478,19 | 117.898,96 | 158.380,85 | 301.278,32 | 114.056,51 | 150.277,30 | 162.993,47 | 159.336,04 | 162.487,97 | 170.148,64 | 1.837.193,24 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 144.548,38 | 144.548,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.880,50 | 174.132,23 | 174.132,23 | 190.789,76 | 190.789,76 | 497.949,11 | 349.211,85 | 2.021.982,20 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 139.600,37 | 139.600,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.932,49 | 169.129,21 | 169.129,21 | 185.285,59 | 185.285,59 | 492.444,92 | 340.955,59 | 1.972.363,34 | 0,00 |
| Pensões | 4.948,01 | 4.948,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.948,01 | 5.003,02 | 5.003,02 | 5.504,17 | 5.504,17 | 5.504,19 | 8.256,26 | 49.618,86 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 144.548,38 | 150.323,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 354.891,04 | 218.796,04 | 219.764,00 | 190.789,76 | 190.789,76 | 497.949,11 | 349.211,85 | 2.317.063,32 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 5.775,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199.010,54 | 44.663,81 | 45.631,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295.081,12 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 144.548,38 | 144.548,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.880,50 | 174.132,23 | 174.132,23 | 190.789,76 | 190.789,76 | 497.949,11 | 349.211,85 | 2.021.982,20 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 793.420,38 | 882.310,95 | 874.838,21 | 869.502,23 | 1.323.777,84 | 1.243.970,45 | 861.143,10 | 961.122,98 | 995.719,79 | 993.497,22 | 1.002.366,29 | 1.307.698,58 | 12.109.368,02 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 27.019.807,43 | 44,82 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 27.019.807,43 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 12.109.368,02 | 44,82 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | 14.590.696,01 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 13.861.161,21 | 51,00 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF) | 13.131.626,41 | 48,60 |

***JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO SALES PINHEIRO***

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

***MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS***

Controlador(A)

**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
**Código Identificador:**6B2D80A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO 3º BIM 2021 - ANEXO III - RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | JUL/2020 | AGO/2020 | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.129.343,49 | 2.323.118,60 | 1.526.712,89 | 1.734.708,31 | 1.637.386,22 | 2.460.136,12 | 1.654.617,33 | 2.106.211,96 | 1.756.050,96 | 1.883.937,28 | 1.690.281,94 | 1.723.234,42 | 22.625.739,52 | 29.672.280,11 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 308.154,44 | 235.143,40 | 167.496,99 | 235.470,83 | 49.381,97 | 52.884,31 | 110.463,90 | 78.844,80 | 96.522,84 | 138.560,20 | 86.974,33 | 189.638,60 | 1.749.536,61 | 6.146.622,55 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 334,47 | 0,00 | 526,75 | 4.151,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.012,45 | 40.280,00 |
| ISS | 294.901,10 | 201.530,85 | 107.651,54 | 220.791,57 | 27.523,27 | 20.918,72 | 106.958,19 | 33.588,90 | 80.910,04 | 96.864,08 | 60.156,58 | 159.710,53 | 1.411.505,37 | 5.784.332,55 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88.510,00 |
| IRRF | 13.253,34 | 33.140,01 | 59.390,98 | 14.359,26 | 20.851,95 | 27.814,36 | 3.505,71 | 45.255,90 | 15.612,80 | 41.696,12 | 26.817,75 | 29.928,07 | 331.626,25 | 123.500,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 472,54 | 120,00 | 320,00 | 480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.392,54 | 110.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 376,17 | 111,42 | 51,90 | 6.178,46 | 38,97 | 72,11 | 49,70 | 80,11 | 520,43 | 764,20 | 1.596,70 | 1.724,70 | 11.564,87 | 155.606,42 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 376,17 | 111,42 | 51,90 | 6.178,46 | 38,97 | 72,11 | 49,70 | 80,11 | 520,43 | 764,20 | 1.596,70 | 1.724,70 | 11.564,87 | 154.606,42 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 1.820.812,88 | 2.087.863,78 | 1.359.164,00 | 1.493.059,02 | 1.587.965,28 | 2.407.179,70 | 1.544.103,73 | 2.013.893,26 | 1.659.007,69 | 1.709.200,77 | 1.601.710,91 | 1.531.871,12 | 20.815.832,14 | 23.350.051,14 |
| Cota Parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,00 | 1.205.189,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.418.865,15 | 11.060.400,00 |
| Cota Parte do ICMS | 150.774,80 | 163.994,21 | 191.820,31 | 179.447,49 | 177.141,56 | 241.029,09 | 194.417,92 | 180.913,83 | 197.069,64 | 151.300,06 | 166.489,30 | 191.510,91 | 2.185.909,12 | 2.200.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 12.570,73 | 7.619,27 | 4.159,73 | 6.228,85 | 4.089,47 | 4.902,68 | 5.341,49 | 5.175,05 | 6.841,79 | 9.102,48 | 18.647,30 | 13.827,20 | 98.506,04 | 75.790,00 |
| Cota Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 681,78 | 5.273,17 | 0,00 | 28,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,32 | 0,00 | 0,00 | 5.997,44 | 2.970,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.843,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.843,91 | 2.200,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 122,44 | 141,59 | 166,33 | 190,37 | 208,67 | 219,46 | 206,30 | 168,76 | 200,39 | 200,98 | 194,25 | 178,19 | 2.197,73 | 1.484,00 |
| Transferencias do FUNDEB | 221.101,47 | 228.336,68 | 221.022,56 | 267.074,18 | 319.958,00 | 343.714,22 | 292.669,92 | 395.469,51 | 290.326,99 | 367.115,15 | 159.973,68 | 269.820,44 | 3.376.582,80 | 2.834.971,78 |
| Outras Transferências Correntes | 506.632,77 | 1.097.260,93 | 465.651,40 | 394.796,06 | 238.231,24 | 547.507,16 | 132.000,10 | 226.976,67 | 356.755,73 | 336.960,34 | 241.424,72 | 178.732,83 | 4.722.929,95 | 7.172.235,36 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.393,79 | 0,00 | 35.412,11 | 0,00 | 0,00 | 48.805,90 | 20.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 139.673,49 | 149.795,37 | 133.632,74 | 164.953,87 | 205.095,54 | 224.502,72 | 223.886,69 | 278.289,36 | 202.384,93 | 201.025,00 | 240.062,42 | 216.663,51 | 2.379.965,64 | 2.548.568,80 |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 139.673,49 | 149.795,37 | 133.632,74 | 164.953,87 | 205.095,54 | 224.502,72 | 223.886,69 | 278.289,36 | 202.384,93 | 201.025,00 | 240.062,42 | 216.663,51 | 2.379.965,64 | 2.548.568,80 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 1.989.670,00 | 2.173.323,23 | 1.393.080,15 | 1.569.754,44 | 1.432.290,68 | 2.235.633,40 | 1.430.730,64 | 1.827.922,60 | 1.553.666,03 | 1.682.912,28 | 1.450.219,52 | 1.506.570,91 | 20.245.773,88 | 27.123.711,31 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 1.989.670,00 | 2.173.323,23 | 1.393.080,15 | 1.569.754,44 | 1.432.290,68 | 2.235.633,40 | 1.430.730,64 | 1.827.922,60 | 1.553.666,03 | 1.682.912,28 | 1.450.219,52 | 1.506.570,91 | 20.245.773,88 | 27.123.711,31 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 1.989.670,00 | 2.173.323,23 | 1.393.080,15 | 1.569.754,44 | 1.432.290,68 | 2.235.633,40 | 1.430.730,64 | 1.827.922,60 | 1.553.666,03 | 1.682.912,28 | 1.450.219,52 | 1.506.570,91 | 20.245.773,88 | 27.123.711,31 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | JUL/2020 | AGO/2020 | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

***FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE***

Contador - CRC RN 7095/O-2

041.308.124-91

***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***

036.451.074-95

Prefeito Municipal

***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
**Código Identificador:**6AA86746

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE

Maio – Junho

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ORGÃO | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| | | Exercicios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2020 (b) | | | | Exercicios Anteriores | Em 31 de Dezembro 2020 (f) (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | | 350,96 | 207,88 | 0,00 | 0,00 | 558,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 558,84 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 350,96 | 207,88 | 0,00 | 0,00 | 558,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 558,84 |
| 0204 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 186,00 | 0,00 | 0,00 | 186,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 186,00 |
| 0205 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 1,03 | 0,08 | 0,00 | 0,00 | 1,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,11 |
| 0209 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA | 349,93 | 20,30 | 0,00 | 0,00 | 370,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 370,23 |
| 0211 | SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 350,96 | 207,88 | 0,00 | 0,00 | 558,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 558,84 |

***FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE***

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***

036.451.074-95

Prefeito Municipal

***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**
Francisco Canindé de Andrade
**Código Identificador:**0DBCE945

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE**
**RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (L)=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 2.625.359,39 | 12.038.657,98 | 7.399.339,44 | 30.136,18 | 7.234.541,75 | 1.608.320,37 | 5.394.362,06 | 1.196.867,90 | 988.013,92 | 214.409,93 | 5.800.258,58 | 13.034.800,33 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Fundo Municipal de Saúde de Caicó | 1.283.848,36 | 4.718.868,35 | 2.871.301,00 | 16.608,59 | 3.114.807,12 | 186.959,21 | 4.563.481,33 | 845.670,00 | 793.275,32 | 10.749,65 | 3.946.415,57 | 7.061.222,69 |
| Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó | 159.886,93 | 607.553,83 | 335.780,73 | 42,00 | 431.618,03 | 133.281,34 | 170.629,54 | 100.685,18 | 27.560,18 | 3.536,55 | 272.814,15 | 704.432,18 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Caicó | 1.181.624,10 | 6.712.235,80 | 4.192.257,71 | 13.485,59 | 3.688.116,60 | 1.288.079,82 | 660.251,19 | 250.512,72 | 167.178,42 | 200.123,73 | 1.581.028,86 | 5.269.145,46 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 2.625.359,39 | 12.038.657,98 | 7.399.339,44 | 30.136,18 | 7.234.541,75 | 1.608.320,37 | 5.394.362,06 | 1.196.867,90 | 988.013,92 | 214.409,93 | 5.800.258,58 | 13.034.800,33 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1831-9821-720). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 14:41. | | | | | | | | | | | | |

***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

***SALMO BATISTA DE ARAÚJO***

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

***RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA***

Controladora

CPF: 009.087.904-06

***NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA***

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**
Necésio Medeiros de Oliveira
**Código Identificador:**1CEFDE6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**RREO 3º BIMESTRE 2021**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 Receitas Correntes | 44.062.024,00 | 44.062.024,00 | 5.703.404,64 | 16.977.231,07 | 27.084.792,93 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.482.465,00 | 1.482.465,00 | 284.778,31 | 767.776,60 | 714.688,40 |
| 1.1.1 Impostos | 1.242.920,00 | 1.242.920,00 | 275.022,73 | 717.558,61 | 525.361,39 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 179.659,00 | 179.659,00 | 61.933,27 | 115.666,86 | 63.992,14 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 179.659,00 | 179.659,00 | 61.933,27 | 115.666,86 | 63.992,14 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 179.659,00 | 179.659,00 | 61.933,27 | 115.666,86 | 63.992,14 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 179.659,00 | 179.659,00 | 61.933,27 | 115.666,86 | 63.992,14 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 179.659,00 | 179.659,00 | 61.933,27 | 115.666,86 | 63.992,14 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 1.063.261,00 | 1.063.261,00 | 213.089,46 | 601.891,75 | 461.369,25 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 176.693,00 | 176.693,00 | 3.024,05 | 9.162,58 | 167.530,42 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 69.886,00 | 69.886,00 | 824,05 | 1.982,58 | 67.903,42 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 69.886,00 | 69.886,00 | 824,05 | 1.982,58 | 67.903,42 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 106.807,00 | 106.807,00 | 2.200,00 | 7.180,00 | 99.627,00 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 106.807,00 | 106.807,00 | 2.200,00 | 7.180,00 | 99.627,00 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 886.568,00 | 886.568,00 | 210.065,41 | 592.729,17 | 293.838,83 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 886.568,00 | 886.568,00 | 210.065,41 | 592.729,17 | 293.838,83 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 886.568,00 | 886.568,00 | 210.065,41 | 592.729,17 | 293.838,83 |
| 1.1.2 Taxas | 59.886,00 | 59.886,00 | 9.755,58 | 50.217,99 | 9.668,01 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 445,65 | -445,65 |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 445,65 | -445,65 |
| 1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 445,65 | -445,65 |
| 1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 445,65 | -445,65 |
| 1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 445,65 | -445,65 |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 59.886,00 | 59.886,00 | 9.755,58 | 49.772,34 | 10.113,66 |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 9.755,58 | 12.205,24 | -12.205,24 |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras | 0,00 | 0,00 | 9.755,58 | 12.205,24 | -12.205,24 |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal | 0,00 | 0,00 | 9.755,58 | 12.205,24 | -12.205,24 |
| 1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras | 59.886,00 | 59.886,00 | 0,00 | 37.567,10 | 22.318,90 |
| 1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal | 59.886,00 | 59.886,00 | 0,00 | 37.567,10 | 22.318,90 |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria | 179.659,00 | 179.659,00 | 0,00 | 0,00 | 179.659,00 |
| 1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios | 179.659,00 | 179.659,00 | 0,00 | 0,00 | 179.659,00 |
| 1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria | 179.659,00 | 179.659,00 | 0,00 | 0,00 | 179.659,00 |
| 1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria | 179.659,00 | 179.659,00 | 0,00 | 0,00 | 179.659,00 |
| 1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal | 179.659,00 | 179.659,00 | 0,00 | 0,00 | 179.659,00 |
| 1.2 Contribuições | 0,00 | 0,00 | 37.532,12 | 99.001,13 | -99.001,13 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 37.532,12 | 99.001,13 | -99.001,13 |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 37.532,12 | 99.001,13 | -99.001,13 |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 0,00 | 0,00 | 37.532,12 | 99.001,13 | -99.001,13 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 293.443,00 | 293.443,00 | 19.097,01 | 26.363,84 | 267.079,16 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 167.681,00 | 167.681,00 | 19.097,01 | 26.363,84 | 141.317,16 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 167.681,00 | 167.681,00 | 19.097,01 | 26.363,84 | 141.317,16 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 47.909,00 | 47.909,00 | 19.097,01 | 26.363,84 | 21.545,16 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 47.909,00 | 47.909,00 | 19.097,01 | 26.363,84 | 21.545,16 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 47.909,00 | 47.909,00 | 7.012,57 | 9.749,12 | 38.159,88 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 0,00 | 0,00 | 174,09 | 174,09 | -174,09 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 3.345,02 | 4.341,29 | -4.341,29 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 0,00 | 0,00 | 2,07 | 2,08 | -2,08 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 5.549,19 | 8.228,28 | -8.228,28 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 0,00 | 0,00 | 820,50 | 1.141,48 | -1.141,48 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 0,00 | 0,00 | 23,43 | 23,43 | -23,43 |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 0,00 | 0,00 | 11,42 | 48,30 | -48,30 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 905,95 | 911,35 | -911,35 |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 20,52 | 25,77 | -25,77 |
| 1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 4,06 | 4,06 | -4,06 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 0,00 | 0,00 | 585,73 | 804,54 | -804,54 |
| 1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE | 0,00 | 0,00 | 2,70 | 3,66 | -3,66 |
| 1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 0,00 | 0,00 | 74,05 | 142,48 | -142,48 |
| 1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | 0,00 | 0,00 | 565,71 | 763,91 | -763,91 |
| 1.3.2.1.00.3 Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados | 119.772,00 | 119.772,00 | 0,00 | 0,00 | 119.772,00 |
| 1.3.2.1.00.3.1 Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 119.772,00 | 119.772,00 | 0,00 | 0,00 | 119.772,00 |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais | 125.762,00 | 125.762,00 | 0,00 | 0,00 | 125.762,00 |
| 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais | 125.762,00 | 125.762,00 | 0,00 | 0,00 | 125.762,00 |
| 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal | 125.762,00 | 125.762,00 | 0,00 | 0,00 | 125.762,00 |
| 1.7 Transferências Correntes | 41.874.138,00 | 41.874.138,00 | 5.361.994,31 | 16.081.937,19 | 25.792.200,81 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 19.999.466,00 | 19.999.466,00 | 3.093.349,50 | 9.057.082,35 | 10.942.383,65 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 19.999.466,00 | 19.999.466,00 | 3.093.349,50 | 9.057.082,35 | 10.942.383,65 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 12.419.362,00 | 12.419.362,00 | 2.018.993,46 | 6.047.827,50 | 6.371.534,50 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 2.018.968,79 | 6.047.745,47 | 4.452.254,53 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 2.018.968,79 | 6.047.745,47 | 4.452.254,53 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 2.523.710,93 | 7.559.681,65 | 6.440.318,35 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -3.500.000,00 | -3.500.000,00 | -504.742,14 | -1.511.936,18 | -1.988.063,82 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 958.181,00 | 958.181,00 | 0,00 | 0,00 | 958.181,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 958.181,00 | 958.181,00 | 0,00 | 0,00 | 958.181,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 958.181,00 | 958.181,00 | 0,00 | 0,00 | 958.181,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 958.181,00 | 958.181,00 | 0,00 | 0,00 | 958.181,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 958.181,00 | 958.181,00 | 0,00 | 0,00 | 958.181,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 958.181,00 | 958.181,00 | 0,00 | 0,00 | 958.181,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 3.000,00 | 3.000,00 | 24,67 | 82,03 | 2.917,97 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 3.000,00 | 3.000,00 | 24,67 | 82,03 | 2.917,97 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 4.000,00 | 4.000,00 | 30,83 | 102,52 | 3.897,48 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -1.000,00 | -1.000,00 | -6,16 | -20,49 | -979,51 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 264.886,00 | 264.886,00 | 55.037,90 | 137.377,49 | 127.508,51 |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 0,00 | 0,00 | 260,42 | 1.350,97 | -1.350,97 |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 0,00 | 0,00 | 260,42 | 1.350,97 | -1.350,97 |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 | 59.886,00 | 59.886,00 | 4.874,97 | 28.841,69 | 31.044,31 |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 59.886,00 | 59.886,00 | 4.874,97 | 28.841,69 | 31.044,31 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 205.000,00 | 205.000,00 | 49.902,51 | 107.184,83 | 97.815,17 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 205.000,00 | 205.000,00 | 49.902,51 | 107.184,83 | 97.815,17 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.169.318,00 | 4.169.318,00 | 592.163,38 | 1.869.991,32 | 2.299.326,68 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 4.169.318,00 | 4.169.318,00 | 497.623,32 | 1.470.385,26 | 2.698.932,74 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 4.169.318,00 | 4.169.318,00 | 497.623,32 | 1.470.385,26 | 2.698.932,74 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 4.169.318,00 | 4.169.318,00 | 497.623,32 | 1.470.385,26 | 2.698.932,74 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 0,00 | 0,00 | 55.004,10 | 183.550,80 | -183.550,80 |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 0,00 | 0,00 | 55.004,10 | 183.550,80 | -183.550,80 |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 0,00 | 0,00 | 55.004,10 | 183.550,80 | -183.550,80 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 22.450,12 | 116.797,74 | -116.797,74 |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 22.450,12 | 116.797,74 | -116.797,74 |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 0,00 | 0,00 | 22.450,12 | 116.797,74 | -116.797,74 |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 0,00 | 0,00 | 17.085,84 | 39.257,52 | -39.257,52 |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 0,00 | 0,00 | 17.085,84 | 39.257,52 | -39.257,52 |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 0,00 | 0,00 | 17.085,84 | 39.257,52 | -39.257,52 |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | -60.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | -60.000,00 |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 0,00 | 249.629,00 | 249.629,00 | -249.629,00 |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária | 0,00 | 0,00 | 249.629,00 | 249.629,00 | -249.629,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | 0,00 | 0,00 | 249.629,00 | 249.629,00 | -249.629,00 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 954.852,00 | 954.852,00 | 85.573,34 | 287.410,19 | 667.441,81 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 359.318,00 | 359.318,00 | 32.099,49 | 106.885,24 | 252.432,76 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 359.318,00 | 359.318,00 | 32.099,49 | 106.885,24 | 252.432,76 |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 5.989,00 | 5.989,00 | 0,00 | 1,15 | 5.987,85 |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 5.989,00 | 5.989,00 | 0,00 | 1,15 | 5.987,85 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 350.000,00 | 350.000,00 | 33.371,60 | 100.114,80 | 249.885,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 33.371,60 | 100.114,80 | 249.885,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 350.000,00 | 350.000,00 | 33.371,60 | 100.114,80 | 249.885,20 |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 239.545,00 | 239.545,00 | 20.102,25 | 80.409,00 | 159.136,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 239.545,00 | 239.545,00 | 20.102,25 | 80.409,00 | 159.136,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 239.545,00 | 239.545,00 | 20.102,25 | 80.409,00 | 159.136,00 |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 1.800,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 1.800,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 1.800,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB | -600,00 | -600,00 | 0,00 | 0,00 | -600,00 |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 3.070,75 | 268.822,76 | -268.822,76 |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 3.070,75 | 268.822,76 | -268.822,76 |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 261.025,41 | -261.025,41 |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 | 0,00 | 3.070,75 | 7.797,35 | -7.797,35 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 751.977,00 | 751.977,00 | 88.881,67 | 172.672,10 | 579.304,90 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 751.977,00 | 751.977,00 | 88.881,67 | 172.672,10 | 579.304,90 |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 751.977,00 | 751.977,00 | 88.881,67 | 172.672,10 | 579.304,90 |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 0,00 | 0,00 | 13.073,44 | 13.073,44 | -13.073,44 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF | 0,00 | 0,00 | 11.888,81 | 30.156,98 | -30.156,98 |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 751.977,00 | 751.977,00 | 11.232,53 | 31.802,79 | 720.174,21 |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 0,00 | 0,00 | 43.956,00 | 88.908,00 | -88.908,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS | 0,00 | 0,00 | 8.730,89 | 8.730,89 | -8.730,89 |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 1.437.271,00 | 1.437.271,00 | 0,00 | 23.351,99 | 1.413.919,01 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 1.437.271,00 | 1.437.271,00 | 0,00 | 23.351,99 | 1.413.919,01 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 1.437.271,00 | 1.437.271,00 | 0,00 | 23.351,99 | 1.413.919,01 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 11.252.472,00 | 11.252.472,00 | 897.091,44 | 2.548.799,76 | 8.703.672,24 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 11.252.472,00 | 11.252.472,00 | 897.091,44 | 2.548.799,76 | 8.703.672,24 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | 3.240.909,00 | 3.240.909,00 | 894.863,01 | 2.542.114,47 | 698.794,53 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 758.590,14 | 2.341.472,55 | 658.527,45 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 758.590,14 | 2.341.472,55 | 658.527,45 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 948.237,63 | 2.926.840,57 | 1.073.159,43 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -1.000.000,00 | -1.000.000,00 | -189.647,49 | -585.368,02 | -414.631,98 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 190.000,00 | 190.000,00 | 58.306,31 | 118.883,14 | 71.116,86 |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA | 190.000,00 | 190.000,00 | 58.306,31 | 118.883,14 | 71.116,86 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 250.000,00 | 250.000,00 | 72.882,79 | 148.530,59 | 101.469,41 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -60.000,00 | -60.000,00 | -14.576,48 | -29.647,45 | -30.352,55 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.000,00 | 3.000,00 | 391,14 | 1.147,75 | 1.852,25 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.000,00 | 3.000,00 | 391,14 | 1.147,75 | 1.852,25 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 4.000,00 | 4.000,00 | 472,34 | 1.491,58 | 2.508,42 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -1.000,00 | -1.000,00 | -81,20 | -343,83 | -656,17 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 47.909,00 | 47.909,00 | 0,00 | 3.035,61 | 44.873,39 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 47.909,00 | 47.909,00 | 0,00 | 3.035,61 | 44.873,39 |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 77.575,42 | 77.575,42 | -77.575,42 |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 77.575,42 | 77.575,42 | -77.575,42 |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) | 82.000,00 | 82.000,00 | 0,00 | 0,00 | 82.000,00 |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º | 82.000,00 | 82.000,00 | 0,00 | 0,00 | 82.000,00 |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal | 82.000,00 | 82.000,00 | 0,00 | 0,00 | 82.000,00 |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 4.169.318,00 | 4.169.318,00 | 2.228,43 | 6.685,29 | 4.162.632,71 |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 4.169.318,00 | 4.169.318,00 | 2.228,43 | 6.685,29 | 4.162.632,71 |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal | 4.169.318,00 | 4.169.318,00 | 2.228,43 | 6.685,29 | 4.162.632,71 |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 3.760.245,00 | 3.760.245,00 | 0,00 | 0,00 | 3.760.245,00 |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 1.410.245,00 | 1.410.245,00 | 0,00 | 0,00 | 1.410.245,00 |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 1.410.245,00 | 1.410.245,00 | 0,00 | 0,00 | 1.410.245,00 |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.150.000,00 |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.150.000,00 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 10.622.200,00 | 10.622.200,00 | 1.371.553,37 | 4.476.055,08 | 6.146.144,92 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 10.622.200,00 | 10.622.200,00 | 1.371.553,37 | 4.476.055,08 | 6.146.144,92 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 10.622.200,00 | 10.622.200,00 | 1.371.553,37 | 4.476.055,08 | 6.146.144,92 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 10.622.200,00 | 10.622.200,00 | 1.371.553,37 | 4.476.055,08 | 6.146.144,92 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 10.622.200,00 | 10.622.200,00 | 1.371.553,37 | 4.476.055,08 | 6.146.144,92 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 411.978,00 | 411.978,00 | 2,89 | 2.152,31 | 409.825,69 |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 239,96 | -239,96 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 239,96 | -239,96 |
| 1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 239,96 | -239,96 |
| 1.9.1.0.09.1.2 Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 239,96 | -239,96 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 11.978,00 | 11.978,00 | 2,89 | 1.912,35 | 10.065,65 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 5.989,00 | 5.989,00 | 0,00 | 0,00 | 5.989,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 5.989,00 | 5.989,00 | 0,00 | 0,00 | 5.989,00 |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações | 5.989,00 | 5.989,00 | 0,00 | 0,00 | 5.989,00 |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal | 5.989,00 | 5.989,00 | 0,00 | 0,00 | 5.989,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 5.989,00 | 5.989,00 | 2,89 | 1.912,35 | 4.076,65 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 5.989,00 | 5.989,00 | 2,89 | 1.912,35 | 4.076,65 |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições | 5.989,00 | 5.989,00 | 2,89 | 1.912,35 | 4.076,65 |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal | 5.989,00 | 5.989,00 | 2,89 | 1.912,35 | 4.076,65 |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 2 Receitas de Capital | 9.280.976,00 | 9.280.976,00 | 314.228,42 | 400.730,09 | 8.880.245,91 |
| 2.2 Alienação de Bens | 125.761,00 | 125.761,00 | 0,00 | 0,00 | 125.761,00 |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 125.761,00 | 125.761,00 | 0,00 | 0,00 | 125.761,00 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 125.761,00 | 125.761,00 | 0,00 | 0,00 | 125.761,00 |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 125.761,00 | 125.761,00 | 0,00 | 0,00 | 125.761,00 |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 125.761,00 | 125.761,00 | 0,00 | 0,00 | 125.761,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 9.155.215,00 | 9.155.215,00 | 314.228,42 | 400.730,09 | 8.754.484,91 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 6.525.858,00 | 6.525.858,00 | 311.999,99 | 318.893,68 | 6.206.964,32 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 6.525.858,00 | 6.525.858,00 | 311.999,99 | 318.893,68 | 6.206.964,32 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 1.918.822,00 | 1.918.822,00 | 311.999,99 | 311.999,99 | 1.606.822,01 |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 601.977,00 | 601.977,00 | 0,00 | 0,00 | 601.977,00 |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal | 601.977,00 | 601.977,00 | 0,00 | 0,00 | 601.977,00 |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 143.065,00 | 143.065,00 | 0,00 | 0,00 | 143.065,00 |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 143.065,00 | 143.065,00 | 0,00 | 0,00 | 143.065,00 |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 923.780,00 | 923.780,00 | 311.999,99 | 311.999,99 | 611.780,01 |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 923.780,00 | 923.780,00 | 311.999,99 | 311.999,99 | 611.780,01 |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União | 4.607.036,00 | 4.607.036,00 | 0,00 | 6.893,69 | 4.600.142,31 |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 4.607.036,00 | 4.607.036,00 | 0,00 | 6.893,69 | 4.600.142,31 |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 4.607.036,00 | 4.607.036,00 | 0,00 | 6.893,69 | 4.600.142,31 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.629.357,00 | 2.629.357,00 | 2.228,43 | 81.836,41 | 2.547.520,59 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 2.629.357,00 | 2.629.357,00 | 2.228,43 | 81.836,41 | 2.547.520,59 |
| 2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 65.777,00 | 65.777,00 | 0,00 | 0,00 | 65.777,00 |
| 2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 65.777,00 | 65.777,00 | 0,00 | 0,00 | 65.777,00 |
| 2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 65.777,00 | 65.777,00 | 0,00 | 0,00 | 65.777,00 |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.230.298,00 | 2.230.298,00 | 2.228,43 | 2.228,43 | 2.228.069,57 |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 612.799,00 | 612.799,00 | 2.228,43 | 2.228,43 | 610.570,57 |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 612.799,00 | 612.799,00 | 2.228,43 | 2.228,43 | 610.570,57 |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 419.773,00 | 419.773,00 | 0,00 | 0,00 | 419.773,00 |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 419.773,00 | 419.773,00 | 0,00 | 0,00 | 419.773,00 |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados | 1.197.726,00 | 1.197.726,00 | 0,00 | 0,00 | 1.197.726,00 |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 1.197.726,00 | 1.197.726,00 | 0,00 | 0,00 | 1.197.726,00 |
| 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados | 333.282,00 | 333.282,00 | 0,00 | 79.607,98 | 253.674,02 |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados | 333.282,00 | 333.282,00 | 0,00 | 79.607,98 | 253.674,02 |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 333.282,00 | 333.282,00 | 0,00 | 79.607,98 | 253.674,02 |
| Total Receitas | 53.343.000,00 | 53.343.000,00 | 6.017.633,06 | 17.377.961,16 | 35.965.038,84 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | | | | | | | | Exercício: 2021 | | | | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) | | | | |
| | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 53.343.000,00 | 47.000,00 | 53.390.000,00 | 4.287.517,04 | 18.360.439,10 | 35.029.560,90 | 5.104.694,04 | 13.735.445,50 | 39.654.554,50 | 13.600.796,50 | 0,00 |
| 3 | Despesas Correntes | 39.754.988,00 | 1.578.742,48 | 41.333.730,48 | 3.845.728,85 | 17.304.099,92 | 24.029.630,56 | 4.944.170,23 | 13.060.826,82 | 28.272.903,66 | 12.926.177,82 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.972.852,00 | 1.293.500,00 | 20.266.352,00 | 2.465.100,93 | 12.605.406,22 | 7.660.945,78 | 3.457.688,51 | 10.065.403,36 | 10.200.948,64 | 10.052.110,38 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 18.972.852,00 | 1.293.500,00 | 20.266.352,00 | 2.465.100,93 | 12.605.406,22 | 7.660.945,78 | 3.457.688,51 | 10.065.403,36 | 10.200.948,64 | 10.052.110,38 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0,00 | 1.464.647,80 | 1.464.647,80 | 483.886,98 | 1.123.647,80 | 341.000,00 | 547.904,25 | 1.006.023,25 | 458.624,55 | 1.006.023,25 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.103.554,00 | -540.426,34 | 14.563.127,66 | 1.905.213,95 | 8.951.911,94 | 5.611.215,72 | 2.333.199,83 | 7.364.370,09 | 7.198.757,57 | 7.364.370,09 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.485.766,00 | 70.984,62 | 3.556.750,62 | 76.000,00 | 2.196.000,00 | 1.360.750,62 | 576.584,43 | 1.361.163,54 | 2.195.587,08 | 1.347.870,56 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 40.850,00 | 43.278,54 | 84.128,54 | 0,00 | 0,00 | 84.128,54 | 0,00 | 0,00 | 84.128,54 | 0,00 | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 342.682,00 | 205.015,38 | 547.697,38 | 0,00 | 298.646,48 | 249.050,90 | 0,00 | 298.646,48 | 249.050,90 | 298.646,48 | 0,00 |
| 319093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 35.200,00 | 14.800,00 | 0,00 | 35.200,00 | 14.800,00 | 35.200,00 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.782.136,00 | 285.242,48 | 21.067.378,48 | 1.380.627,92 | 4.698.693,70 | 16.368.684,78 | 1.486.481,72 | 2.995.423,46 | 18.071.955,02 | 2.874.067,44 | 0,00 |
| 3350 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 657.413,00 | -122.168,00 | 535.245,00 | 13.200,00 | 114.754,56 | 420.490,44 | 28.262,46 | 54.739,08 | 480.505,92 | 54.739,08 | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 629.314,00 | -122.168,00 | 507.146,00 | 13.200,00 | 114.754,56 | 392.391,44 | 28.262,46 | 54.739,08 | 452.406,92 | 54.739,08 | 0,00 |
| 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 28.099,00 | 0,00 | 28.099,00 | 0,00 | 0,00 | 28.099,00 | 0,00 | 0,00 | 28.099,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3371 | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 0,00 | 158.768,00 | 158.768,00 | 0,00 | 43.000,00 | 115.768,00 | 5.400,00 | 32.200,00 | 126.568,00 | 30.400,00 | 0,00 |
| 337139 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 115.768,00 | 115.768,00 | 0,00 | 25.000,00 | 90.768,00 | 0,00 | 25.000,00 | 90.768,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| 337170 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 0,00 | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 25.000,00 | 5.400,00 | 7.200,00 | 35.800,00 | 5.400,00 | 0,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.124.723,00 | 248.642,48 | 20.373.365,48 | 1.367.427,92 | 4.540.939,14 | 15.832.426,34 | 1.452.819,26 | 2.908.484,38 | 17.464.881,10 | 2.788.928,36 | 0,00 |
| 339008 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 135.118,00 | 0,00 | 135.118,00 | 0,00 | 0,00 | 135.118,00 | 0,00 | 0,00 | 135.118,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339010 | OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL | 300.000,00 | -122.377,52 | 177.622,48 | 0,00 | 0,00 | 177.622,48 | 0,00 | 0,00 | 177.622,48 | 0,00 | 0,00 |
| 339013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 25.900,00 | 0,00 | 25.900,00 | 0,00 | 0,00 | 25.900,00 | 0,00 | 0,00 | 25.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 205.152,00 | -10.000,00 | 195.152,00 | 12.773,00 | 36.679,50 | 158.472,50 | 12.920,50 | 35.091,50 | 160.060,50 | 25.608,50 | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 51.800,00 | 0,00 | 51.800,00 | 0,00 | 0,00 | 51.800,00 | 0,00 | 0,00 | 51.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339019 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 25.900,00 | 0,00 | 25.900,00 | 0,00 | 0,00 | 25.900,00 | 0,00 | 0,00 | 25.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339020 | AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | 12.950,00 | 0,00 | 12.950,00 | 0,00 | 0,00 | 12.950,00 | 0,00 | 0,00 | 12.950,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.728.716,00 | 212.318,87 | 4.941.034,87 | 659.495,78 | 1.670.620,05 | 3.270.414,82 | 564.605,41 | 1.101.607,40 | 3.839.427,47 | 1.076.713,50 | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 455.320,00 | 30.000,00 | 485.320,00 | 0,00 | 42.500,00 | 442.820,00 | 0,00 | 42.500,00 | 442.820,00 | 42.500,00 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 59.800,00 | -2.239,90 | 57.560,10 | 0,00 | 0,00 | 57.560,10 | 0,00 | 0,00 | 57.560,10 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 16.416,00 | 0,00 | 16.416,00 | 0,00 | 0,00 | 16.416,00 | 0,00 | 0,00 | 16.416,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.417.881,00 | -223.518,97 | 3.194.362,03 | 54.226,66 | 110.229,85 | 3.084.132,18 | 49.303,02 | 69.529,85 | 3.124.832,18 | 69.529,85 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.779.134,00 | 304.460,00 | 10.083.594,00 | 441.337,43 | 2.368.364,98 | 7.715.229,02 | 676.119,37 | 1.400.807,48 | 8.682.786,52 | 1.354.478,70 | 0,00 |
| 339041 | CONTRIBUIÇÕES | 47.375,00 | 0,00 | 47.375,00 | 0,00 | 0,00 | 47.375,00 | 0,00 | 0,00 | 47.375,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 56.625,00 | 170.000,00 | 226.625,00 | 101.625,00 | 201.625,00 | 25.000,00 | 62.030,25 | 158.157,73 | 68.467,27 | 158.157,73 | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 190.192,00 | 0,00 | 190.192,00 | 0,00 | 0,00 | 190.192,00 | 0,00 | 0,00 | 190.192,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 258.996,00 | -80.000,00 | 178.996,00 | 10.000,00 | 10.998,00 | 167.998,00 | 6.770,66 | 7.768,66 | 171.227,34 | 6.770,66 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 257.448,00 | -30.000,00 | 227.448,00 | 2.007,00 | 13.958,71 | 213.489,29 | 2.007,00 | 13.958,71 | 213.489,29 | 13.958,71 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 85.963,05 | 85.963,05 | 14.036,95 | 79.063,05 | 79.063,05 | 20.936,95 | 41.210,71 | 0,00 |
| 4 | Despesas de Capital | 13.338.012,00 | -1.281.742,48 | 12.056.269,52 | 441.788,19 | 1.056.339,18 | 10.999.930,34 | 160.523,81 | 674.618,68 | 11.381.650,84 | 674.618,68 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 12.136.012,00 | -461.112,30 | 11.674.899,70 | 359.410,67 | 676.969,36 | 10.997.930,34 | 39.430,91 | 356.409,92 | 11.318.489,78 | 356.409,92 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 12.136.012,00 | -461.112,30 | 11.674.899,70 | 359.410,67 | 676.969,36 | 10.997.930,34 | 39.430,91 | 356.409,92 | 11.318.489,78 | 356.409,92 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 8.089.713,00 | -291.112,30 | 7.798.600,70 | 352.293,59 | 648.109,08 | 7.150.491,62 | 38.822,91 | 334.058,72 | 7.464.541,98 | 334.058,72 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.840.957,00 | -50.000,00 | 3.790.957,00 | 7.117,08 | 28.860,28 | 3.762.096,72 | 608,00 | 22.351,20 | 3.768.605,80 | 22.351,20 | 0,00 |
| 449061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 205.342,00 | -120.000,00 | 85.342,00 | 0,00 | 0,00 | 85.342,00 | 0,00 | 0,00 | 85.342,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.202.000,00 | -820.630,18 | 381.369,82 | 82.377,52 | 379.369,82 | 2.000,00 | 121.092,90 | 318.208,76 | 63.161,06 | 318.208,76 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.202.000,00 | -820.630,18 | 381.369,82 | 82.377,52 | 379.369,82 | 2.000,00 | 121.092,90 | 318.208,76 | 63.161,06 | 318.208,76 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1.202.000,00 | -820.630,18 | 381.369,82 | 82.377,52 | 379.369,82 | 2.000,00 | 121.092,90 | 318.208,76 | 63.161,06 | 318.208,76 | 0,00 |
| 9 | Reserva de Contigência | 250.000,00 | -250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | -250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | -250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | -250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | | 53.343.000,00 | 47.000,00 | 53.390.000,00 | 4.287.517,04 | 18.360.439,10 | 35.029.560,90 | 5.104.694,04 | 13.735.445,50 | 39.654.554,50 | 13.600.796,50 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | Exercício: 2021 | | | |
| Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.379.471,07 | 3.448.039,58 | 2.642.209,00 | 2.845.857,78 | 3.203.069,33 | 4.728.173,23 | 2.783.493,09 | 3.544.184,00 | 3.107.646,70 | 3.256.765,14 | 3.204.677,00 | 3.207.781,11 | 39.351.367,03 | 48.504.852,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 74.692,02 | 57.746,38 | 103.579,75 | 66.473,19 | 58.805,54 | 71.402,91 | 13.990,97 | 108.837,52 | 162.012,79 | 198.157,01 | 166.476,50 | 118.301,81 | 1.200.476,39 | 1.482.465,00 |
| IPTU | 346,91 | 4.008,50 | 25.153,03 | 4.513,66 | 5.711,26 | 0,00 | 69,32 | 0,00 | 661,19 | 428,02 | 611,25 | 212,80 | 41.715,94 | 69.886,00 |
| ISS | 55.442,08 | 29.660,75 | 42.658,33 | 51.421,62 | 41.412,34 | 52.134,30 | 13.829,85 | 85.849,48 | 118.203,55 | 164.780,88 | 96.373,61 | 113.691,80 | 865.458,59 | 886.568,00 |
| ITBI | 707,22 | 1.700,00 | 3.800,00 | 0,00 | 0,00 | 3.989,08 | 0,00 | 0,00 | 4.600,00 | 380,00 | 0,00 | 2.200,00 | 17.376,30 | 106.807,00 |
| IRRF | 5.710,94 | 9.935,84 | 11.147,51 | 8.298,47 | 8.628,60 | 13.286,71 | 0,00 | 21.342,39 | 2.668,06 | 29.723,14 | 60.599,02 | 1.334,25 | 172.674,93 | 179.659,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 12.484,87 | 12.441,29 | 20.820,88 | 2.239,44 | 3.053,34 | 1.992,82 | 91,80 | 1.645,65 | 35.879,99 | 2.844,97 | 8.892,62 | 862,96 | 103.250,63 | 239.545,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.589,49 | 21.165,61 | 18.713,91 | 18.400,33 | 19.131,79 | 99.001,13 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 1.024,83 | 618,30 | 571,39 | 720,27 | 670,26 | 801,11 | 438,69 | 467,30 | 2.314,55 | 4.046,29 | 8.120,02 | 10.976,99 | 30.770,00 | 173.671,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 823,13 | 423,46 | 315,39 | 496,04 | 466,03 | 450,77 | 438,69 | 467,30 | 2.314,55 | 4.046,29 | 8.120,02 | 10.976,99 | 29.338,66 | 47.909,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 201,70 | 194,84 | 256,00 | 224,23 | 204,23 | 350,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.431,34 | 125.762,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 3.302.404,58 | 3.386.535,25 | 2.536.953,41 | 2.777.649,82 | 3.138.916,77 | 4.653.389,91 | 2.769.063,43 | 3.413.025,22 | 2.920.508,76 | 3.035.607,97 | 3.011.680,15 | 3.059.367,63 | 38.005.102,90 | 46.436.738,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.239.480,89 | 787.348,14 | 634.215,86 | 853.398,53 | 1.131.115,13 | 1.686.580,02 | 1.225.957,35 | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 | 1.126.009,92 | 1.353.308,88 | 1.170.402,05 | 13.891.820,22 | 15.916.362,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 609.393,70 | 662.458,26 | 768.386,83 | 731.353,98 | 709.587,22 | 973.196,15 | 576.685,99 | 479.187,70 | 521.979,73 | 400.749,52 | 440.981,38 | 507.256,25 | 7.381.216,71 | 4.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 34.920,89 | 15.406,86 | 8.627,08 | 0,00 | 14.835,24 | 13.820,39 | 11.305,43 | 22.829,17 | 16.646,30 | 24.866,90 | 41.456,29 | 31.426,50 | 236.141,05 | 250.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 10,00 | 407,80 | 607,31 | 42,81 | 6,06 | 64,29 | 7,40 | 0,00 | 0,00 | 30,83 | 0,00 | 1.176,50 | 4.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 200,90 | 232,35 | 272,92 | 312,35 | 342,39 | 360,10 | 270,82 | 221,54 | 263,05 | 263,83 | 238,41 | 233,93 | 3.212,59 | 4.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 544.584,54 | 562.405,25 | 544.390,22 | 657.817,70 | 788.073,47 | 846.586,21 | 720.861,37 | 974.062,22 | 715.090,58 | 960.239,55 | 648.605,55 | 726.018,57 | 8.688.735,23 | 10.622.200,00 |
| Outras Transferências Correntes | 873.823,66 | 1.358.674,39 | 580.652,70 | 534.159,95 | 494.920,51 | 1.132.840,98 | 233.918,18 | 329.797,95 | 589.444,89 | 523.478,25 | 527.058,81 | 624.030,33 | 7.802.800,60 | 15.637.776,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.349,64 | 3.139,65 | 1.104,45 | 1.014,50 | 4.676,76 | 2.579,30 | 0,00 | 264,47 | 1.644,99 | 239,96 | 0,00 | 2,89 | 16.016,61 | 411.978,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -276.372,54 | -293.091,07 | -282.382,06 | -317.134,38 | -371.184,51 | -434.579,46 | -362.856,76 | -421.833,03 | -323.194,69 | -310.378,02 | -367.189,90 | -341.863,57 | -4.102.059,99 | 4.562.600,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -276.372,54 | -293.091,07 | -282.382,06 | -317.134,38 | -371.184,51 | -434.579,46 | -362.856,76 | -421.833,03 | -323.194,69 | -310.378,02 | -367.189,90 | -341.863,57 | -4.102.059,99 | 4.562.600,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.103.098,53 | 3.154.948,51 | 2.359.826,94 | 2.528.723,40 | 2.831.884,82 | 4.293.593,77 | 2.420.636,33 | 3.122.350,97 | 2.784.452,01 | 2.946.387,12 | 2.837.487,10 | 2.865.917,54 | 35.249.307,04 | 43.942.252,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | Exercício: 2021 | | |
| Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 3.103.098,53 | 3.154.948,51 | 2.359.826,94 | 2.528.723,40 | 2.831.884,82 | 4.293.593,77 | 2.420.636,33 | 3.122.350,97 | 2.784.452,01 | 2.946.387,12 | 2.837.487,10 | 2.865.917,54 | 35.249.307,04 | 43.942.252,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 3.103.098,53 | 3.154.948,51 | 2.359.826,94 | 2.528.723,40 | 2.831.884,82 | 4.293.593,77 | 2.420.636,33 | 3.122.350,97 | 2.784.452,01 | 2.946.387,12 | 2.837.487,10 | 2.865.917,54 | 35.249.307,04 | 43.942.252,00 |
| AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | Exercício: 2021 | | |
| Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

Usuário

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos | | | | | Exercício: 2021 | | |
| Exercício Financeiro: 2021 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Atualizada (a) | | | Receita Realizadas (b) | | Saldo a Realizar (c) = (a - b) | |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 125.761,00 | | | 0,00 | | 125.761,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 125.761,00 | | | 0,00 | | 125.761,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Empenhadas (e) | Liquidadas | Pagas (f) | Inscritas em Restos a Pagar não | Pagamento Resto a Pagar (g) | Saldo (h) = (d - e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2020 (i) | | 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | | | Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj) | |
| Valor (III) | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos | | | | | Exercício: 2021 | | |
| Exercício Financeiro: 2021 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Atualizada (a) | | Receita Realizadas (b) | | | Saldo a Realizar (c) = (a - b) | |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 125.761,00 | | 0,00 | | | 125.761,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 125.761,00 | | 0,00 | | | 125.761,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 | |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Empenhadas (e) | Liquidadas | Pagas (f) | Inscritas em Restos a Pagar não | Pagamento Resto a Pagar (g) | Saldo (h) = (d - e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos** | | | | | Exercício: **2021** | | |
| **Exercício Financeiro: 2021** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | | **Receita Realizadas (b)** | | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** | |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 125.761,00 | | 0,00 | | | 125.761,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 125.761,00 | | 0,00 | | | 125.761,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 | |
| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Empenhadas (e)** | **Liquidadas** | **Pagas (f)** | **Inscritas em Restos a Pagar não** | **Pagamento Resto a Pagar (g)** | **Saldo (h) = (d - e)** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | Exercício: **2021** | | | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | | **53.343.000,00** | **53.390.000,00** | **4.287.517,04** | **18.360.439,10** | **50,00** | **35.029.560,90** | **5.104.694,04** | **13.735.445,50** | **100,00** | **39.654.554,50** | **0,00** |
| 01 | LEGISLATIVA | 1.326.000,00 | 1.326.000,00 | 245.738,12 | 816.651,89 | 2,22 | 509.348,11 | 109.002,05 | 431.913,11 | 3,14 | 894.086,89 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.326.000,00 | 1.326.000,00 | 245.738,12 | 816.651,89 | 2,22 | 509.348,11 | 109.002,05 | 431.913,11 | 3,14 | 894.086,89 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 5.764.164,00 | 4.880.349,34 | 613.797,54 | 2.728.163,41 | 7,43 | 2.152.185,93 | 669.976,37 | 1.985.211,21 | 14,45 | 2.895.138,13 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.840.785,00 | 2.871.378,04 | 274.742,27 | 1.652.901,11 | 4,50 | 1.218.476,93 | 263.157,14 | 1.190.069,69 | 8,66 | 1.681.308,35 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 2.923.379,00 | 2.008.971,30 | 339.055,27 | 1.075.262,30 | 2,93 | 933.709,00 | 406.819,23 | 795.141,52 | 5,79 | 1.213.829,78 | 0,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 44.434,00 | 44.434,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.434,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.434,00 | 0,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| 182 | DEFESA CIVIL | 29.434,00 | 29.434,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.434,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.434,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.204.347,00 | 4.275.347,00 | 162.805,88 | 705.128,54 | 1,92 | 3.570.218,46 | 194.708,25 | 513.066,51 | 3,74 | 3.762.280,49 | 0,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 134.386,00 | 134.386,00 | 6.194,38 | 22.697,21 | 0,06 | 111.688,79 | 6.026,09 | 7.931,79 | 0,06 | 126.454,21 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 549.003,00 | 566.003,00 | 13.000,00 | 15.000,00 | 0,04 | 551.003,00 | 8.758,89 | 8.758,89 | 0,06 | 557.244,11 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 3.520.958,00 | 3.574.958,00 | 143.611,50 | 667.431,33 | 1,82 | 2.907.526,67 | 179.923,27 | 496.375,83 | 3,61 | 3.078.582,17 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 11.783.852,00 | 12.706.852,00 | 1.589.325,63 | 5.290.716,29 | 14,41 | 7.416.135,71 | 1.766.263,29 | 4.239.203,02 | 30,86 | 8.467.648,98 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 11.172.322,00 | 12.145.322,00 | 1.588.065,63 | 5.121.728,93 | 13,95 | 7.023.593,07 | 1.754.104,96 | 4.155.165,94 | 30,25 | 7.990.156,06 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 279.155,00 | 279.155,00 | 1.260,00 | 34.255,28 | 0,09 | 244.899,72 | 5.958,33 | 11.927,36 | 0,09 | 267.227,64 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 332.375,00 | 282.375,00 | 0,00 | 134.732,08 | 0,37 | 147.642,92 | 6.200,00 | 72.109,72 | 0,52 | 210.265,28 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 17.042.525,00 | 17.342.525,00 | 1.049.611,18 | 5.846.787,29 | 15,92 | 11.495.737,71 | 1.532.104,08 | 4.587.808,91 | 33,40 | 12.754.716,09 | 0,00 |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 85.606,00 | 0,23 | 264.394,00 | 0,00 | 85.606,00 | 0,62 | 264.394,00 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 15.833.675,00 | 15.958.675,00 | 1.044.047,73 | 5.747.367,84 | 15,65 | 10.211.307,16 | 1.532.104,08 | 4.493.952,91 | 32,72 | 11.464.722,09 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 632.950,00 | 807.950,00 | 5.563,45 | 13.813,45 | 0,04 | 794.136,55 | 0,00 | 8.250,00 | 0,06 | 799.700,00 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 225.900,00 | 225.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.900,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 634.701,00 | 629.701,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 629.701,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 629.701,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 634.701,00 | 629.701,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 629.701,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 629.701,00 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 5.596.307,00 | 5.636.307,00 | 141.332,10 | 1.769.517,45 | 4,82 | 3.866.789,55 | 427.760,21 | 1.274.426,09 | 9,28 | 4.361.880,91 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2.393.455,00 | 2.093.455,00 | 41.210,71 | 193.225,16 | 0,53 | 1.900.229,84 | 38.822,91 | 190.837,36 | 1,39 | 1.902.617,64 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 3.183.427,00 | 3.523.427,00 | 100.121,39 | 1.576.292,29 | 4,29 | 1.947.134,71 | 388.937,30 | 1.083.588,73 | 7,89 | 2.439.838,27 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 19.425,00 | 19.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.425,00 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** Exercício: **2021** | | | | | | | | | | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 16 | HABITAÇÃO | 284.896,00 | 284.896,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 284.896,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 284.896,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 284.896,00 | 284.896,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 284.896,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 284.896,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 1.502.453,00 | 1.451.860,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.451.860,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.451.860,70 | 0,00 |
| 511 | SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 1.086.806,00 | 1.036.213,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.036.213,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.036.213,70 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 295.647,00 | 295.647,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295.647,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295.647,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 251.424,00 | 251.424,00 | 0,00 | 9.038,52 | 0,02 | 242.385,48 | 753,20 | 3.766,06 | 0,03 | 247.657,94 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 57.175,00 | 57.175,00 | 0,00 | 9.038,52 | 0,02 | 48.136,48 | 753,20 | 3.766,06 | 0,03 | 53.408,94 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 64.750,00 | 64.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.750,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 129.499,00 | 129.499,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.499,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.499,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 2.099.596,00 | 2.097.002,96 | 193.419,71 | 892.876,83 | 2,43 | 1.204.126,13 | 384.290,65 | 672.551,39 | 4,90 | 1.424.451,57 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,05 | 5.000,00 | 5.400,00 | 7.200,00 | 0,05 | 15.800,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 321.047,00 | 290.453,96 | 0,00 | 11.373,00 | 0,03 | 279.080,96 | 5.686,50 | 5.686,50 | 0,04 | 284.767,46 | 0,00 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 1.778.549,00 | 1.783.549,00 | 193.419,71 | 863.503,83 | 2,35 | 920.045,17 | 373.204,15 | 659.664,89 | 4,80 | 1.123.884,11 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 1.272.836,00 | 1.272.836,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,01 | 1.270.336,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,02 | 1.270.336,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 692 | COMERCIALIZAÇÃO | 725.312,00 | 725.312,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 725.312,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 725.312,00 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 547.524,00 | 547.524,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,01 | 545.024,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,02 | 545.024,00 | 0,00 |
| 24 | COMUNICAÇÕES | 51.800,00 | 51.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.800,00 | 0,00 |
| 722 | TELECOMUNICAÇÕES | 51.800,00 | 51.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.800,00 | 0,00 |
| 25 | ENERGIA | 180.000,00 | 180.000,00 | 17.556,89 | 22.871,64 | 0,06 | 157.128,36 | 19.835,94 | 22.741,95 | 0,17 | 157.258,05 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 180.000,00 | 180.000,00 | 17.556,89 | 22.871,64 | 0,06 | 157.128,36 | 19.835,94 | 22.741,95 | 0,17 | 157.258,05 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 1.053.665,00 | 958.665,00 | 273.929,99 | 276.187,24 | 0,75 | 682.477,76 | 0,00 | 2.257,25 | 0,02 | 956.407,75 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 1.053.665,00 | 958.665,00 | 273.929,99 | 276.187,24 | 0,75 | 682.477,76 | 0,00 | 2.257,25 | 0,02 | 956.407,75 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 53.343.000,00 | 53.390.000,00 | 4.287.517,04 | 18.360.439,10 | 100,00 | 35.029.560,90 | 5.104.694,04 | 13.735.445,50 | 100,00 | 39.654.554,50 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** — Exercício: **2021**

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| | | | | | | | | | | | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | Exercício: **2021** |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.242.920,00 | 1.242.920,00 | 717.558,61 | 57,73 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 69.886,00 | 69.886,00 | 1.982,58 | 2,83 |
| IPTU | 69.886,00 | 69.886,00 | 1.982,58 | 2,83 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 106.807,00 | 106.807,00 | 7.180,00 | 6,72 |
| ITBI | 106.807,00 | 106.807,00 | 7.180,00 | 6,72 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 886.568,00 | 886.568,00 | 592.729,17 | 66,85 |
| ISS | 886.568,00 | 886.568,00 | 592.729,17 | 66,85 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 179.659,00 | 179.659,00 | 115.666,86 | 64,38 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 18.260.400,00 | 18.260.400,00 | 10.636.646,91 | 58,24 |
| Cota-Parte FPM | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 7.559.681,65 | 53,99 |
| Cota-Parte ITR | 4.000,00 | 4.000,00 | 102,52 | 2,56 |
| Cota-Parte IPVA | 250.000,00 | 250.000,00 | 148.530,59 | 59,41 |
| Cota-Parte ICMS | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 2.926.840,57 | 73,17 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.491,58 | 37,28 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 19.503.320,00 | 19.503.320,00 | 11.354.205,52 | 58,21 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 6.736.382,00 | 6.945.382,00 | 3.958.706,81 | 56,99 | 3.386.530,40 | 48,75 | 3.369.894,61 | 48,51 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 6.049.308,00 | 6.301.828,00 | 3.952.109,81 | 62,71 | 3.384.603,40 | 53,70 | 3.367.967,61 | 53,44 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 687.074,00 | 643.554,00 | 6.597,00 | 1,02 | 1.927,00 | 0,29 | 1.927,00 | 0,29 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 125.223,00 | 125.223,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 125.223,00 | 125.223,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | | | Exercício: **2021** | | | | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 6.861.605,00 | 7.070.605,00 | 3.958.706,81 | 55,98 | 3.386.530,40 | 47,89 | 3.369.894,61 | 47,66 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 3.958.706,81 | 3.386.530,40 | 3.369.894,61 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.958.706,81 | 3.386.530,40 | 3.369.894,61 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.703.130,83 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.703.130,83 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 1.683.399,57 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 29,82 |

| **CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | | |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 10.151.435,00 | 10.151.435,00 | 2.128.534,04 | 20,96 | |
| Proveniente da União | 4.169.318,00 | 4.169.318,00 | 2.119.620,32 | 50,83 | |
| Proveniente dos Estados | 5.982.117,00 | 5.982.117,00 | 8.913,72 | 0,14 | |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 8.254,05 | 0,00 | |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 10.151.435,00 | 10.151.435,00 | 2.136.788,09 | 21,04 | |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.435.940,00 | 5.199.940,00 | 1.163.022,12 | 22,36 | 768.635,54 | 14,78 | 747.857,09 | 14,38 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.108.825,00 | 3.829.825,00 | 1.125.869,23 | 29,39 | 768.635,54 | 20,06 | 747.857,09 | 19,52 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.327.115,00 | 1.370.115,00 | 37.152,89 | 2,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 153.932,00 | 153.932,00 | 34.255,28 | 22,25 | 11.927,36 | 7,74 | 11.927,36 | 7,74 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 153.932,00 | 153.932,00 | 34.255,28 | 22,25 | 11.927,36 | 7,74 | 11.927,36 | 7,74 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 332.375,00 | 282.375,00 | 134.732,08 | 47,71 | 72.109,72 | 25,53 | 72.109,72 | 25,53 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 332.375,00 | 282.375,00 | 134.732,08 | 47,71 | 72.109,72 | 25,53 | 72.109,72 | 25,53 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 4.922.247,00 | 5.636.247,00 | 1.332.009,48 | 23,63 | 852.672,62 | 15,12 | 831.894,17 | 14,75 | 0,00 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 11.172.322,00 | 12.145.322,00 | 5.121.728,93 | 42,17 | 4.155.165,94 | 34,21 | 4.117.751,70 | 33,90 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 279.155,00 | 279.155,00 | 34.255,28 | 12,27 | 11.927,36 | 4,27 | 11.927,36 | 4,27 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 332.375,00 | 282.375,00 | 134.732,08 | 47,71 | 72.109,72 | 25,53 | 72.109,72 | 25,53 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | | | | Exercício: **2021** | | | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 11.783.852,00 | 12.706.852,00 | 5.290.716,29 | 41,63 | 4.239.203,02 | 33,36 | 4.201.788,78 | 33,06 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 4.922.247,00 | 5.636.247,00 | 1.332.009,48 | 23,63 | 852.672,62 | 15,12 | 831.894,17 | 14,75 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 6.861.605,00 | 7.070.605,00 | 3.958.706,81 | 18,00 | 3.386.530,40 | 18,24 | 3.369.894,61 | 18,31 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital** | | Exercício: **2021** | | | |
| **Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | **Receita Realizadas (b)** | | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.242.920,00 | 717.558,61 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 69.886,00 | 1.982,58 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 106.807,00 | 7.180,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 886.568,00 | 592.729,17 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 179.659,00 | 115.666,86 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 20.174.362,00 | 10.636.646,91 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 15.916.362,00 | 7.559.681,65 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 14.000.000,00 | 7.559.681,65 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.916.362,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 4.000.000,00 | 2.926.840,57 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 4.000,00 | 1.491,58 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 4.000,00 | 102,52 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 250.000,00 | 148.530,59 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 21.417.282,00 | 11.354.205,52 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 3.651.600,00 | 2.127.329,38 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 1.702.720,50 | 711.222,00 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 10.622.200,00 | 4.749.219,13 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.622.200,00 | 4.480.396,37 |
| 6.1.1- Principal | 10.622.200,00 | 4.476.055,08 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 4.341,29 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 268.822,76 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 268.822,76 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 6.970.600,00 | 2.348.725,70 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 203.933,64 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 203.933,64 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 4.953.152,77 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | | Exercício: **2021** | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.498.320,00 | 3.925.000,00 | 3.590.242,04 | 3.590.242,04 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 6.408.320,00 | 3.925.000,00 | 3.590.242,04 | 3.590.242,04 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11- OUTRAS DESPESAS | 4.373.880,00 | 1.300.000,00 | 721.825,42 | 721.825,42 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 4.298.880,00 | 1.300.000,00 | 721.825,42 | 721.825,42 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 10.872.200,00 | 5.225.000,00 | 4.312.067,46 | 4.312.067,46 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 3.925.000,00 | 3.590.242,04 | 3.590.242,04 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.225.000,00 | 4.312.067,46 | 4.312.067,46 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2** | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.324.453,39 | 3.590.242,04 | 3.590.242,04 | 75,59 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 474.921,91 | 437.151,67 | 437.151,67 | 9,20 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 10.000,00 | 8.250,00 | 8.250,00 | 8.250,00 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 10.000,00 | 8.250,00 | 8.250,00 | 8.250,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.331.446,00 | 515.334,72 | 175.952,33 | 172.376,04 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 3.341.446,00 | 523.584,72 | 184.202,33 | 180.626,04 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 4.496.269,79 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 2.348.725,70 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 2.147.544,09 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | | VALOR EXIGIDO (x) | | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 2.838.551,38 | | 2.147.544,09 | 18,91 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 954.852,00 | 289.126,86 |
| 35.1- Salário-Educação | 359.318,00 | 107.689,78 |
| 35.2- PDDE | 5.989,00 | 4,81 |
| 35.3- PNAE | 350.000,00 | 100.257,28 |
| 35.4- PNATE | 239.545,00 | 81.172,91 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 2,08 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.497.772,00 | 4,06 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 106.414,50 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 3.559.038,50 | 289.130,92 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | Exercício: **2021** | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 632.950,00 | 5.563,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 632.950,00 | 5.563,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.495.929,00 | 92.639,12 | 91.539,12 | 91.539,12 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 3.128.879,00 | 98.202,57 | 91.539,12 | 91.539,12 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 17.342.525,00 | 5.846.787,29 | 4.587.808,91 | 4.584.232,62 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 15.419.713,00 | 5.846.787,29 | 4.587.808,91 | 4.584.232,62 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 10.874.750,00 | 5.560.947,94 | 4.408.275,80 | 4.408.275,80 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 4.544.963,00 | 285.839,35 | 179.533,11 | 175.956,82 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 1.922.812,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.922.812,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 203.933,64 | 120.316,17 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 4.866.951,57 | 107.689,78 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 3.964.444,73 | 0,00 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 1.106.440,48 | 228.005,95 |

| | | |
|---|---|---|
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 1.106.440,48 | 0,00 |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB. | | |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. | | |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | | 0,00 | | |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | Exercício: **2021** | |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 43.942.252,00 | 16.977.231,07 |
| Receitas Tributárias | 1.482.465,00 | 767.776,60 |
| IPTU | 69.886,00 | 1.982,58 |
| ISS | 886.568,00 | 592.729,17 |

| | | |
|---|---|---|
| IBTI | 106.807,00 | 7.180,00 |
| IRRF | 179.659,00 | 115.666,86 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 239.545,00 | 50.217,99 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 99.001,13 |
| Receita Patrimonial Líquida | 173.671,00 | 26.363,84 |
| Aplicações Financeiras (II) | 47.909,00 | 26.363,84 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 125.762,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 41.874.138,00 | 16.081.937,19 |
| Cota-Parte do FPM | 15.916.362,00 | 7.559.681,65 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.000.000,00 | 2.926.840,57 |
| Cota-Parte do IPVA | 250.000,00 | 148.530,59 |
| Cota-Parte do ITR | 4.000,00 | 102,52 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.400,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.000,00 | 1.491,58 |
| Transferências do FUNDEB | 10.622.200,00 | 4.744.877,84 |
| Outras Transferências Correntes | 11.075.176,00 | 700.412,44 |
| Demais Receitas Correntes | 411.978,00 | 2.152,31 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 411.978,00 | 2.152,31 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 43.894.343,00 | 16.950.867,23 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 9.280.976,00 | 400.730,09 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 125.761,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 125.761,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | Exercício: **2021** | |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| Transferências de Capital | 9.155.215,00 | 400.730,09 |
| Convênios | 4.149.120,00 | 314.228,42 |
| Outras Transferências de Capital | 5.006.095,00 | 86.501,67 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 9.280.976,00 | 400.730,09 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 53.175.319,00 | 17.351.597,32 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 41.333.730,48 | 17.304.099,92 | 13.060.826,82 | 12.926.177,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 20.266.352,00 | 12.605.406,22 | 10.065.403,36 | 10.052.110,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 21.067.378,48 | 4.698.693,70 | 2.995.423,46 | 2.874.067,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 41.333.730,48 | 17.304.099,92 | 13.060.826,82 | 12.926.177,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 12.056.269,52 | 1.056.339,18 | 674.618,68 | 674.618,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 11.674.899,70 | 676.969,36 | 356.409,92 | 356.409,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 381.369,82 | 379.369,82 | 318.208,76 | 318.208,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 11.674.899,70 | 676.969,36 | 356.409,92 | 356.409,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 53.008.630,18 | 17.981.069,28 | 13.417.236,74 | 13.282.587,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 4.069.009,58 |

| | |
|---|---|
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 234.757,52 |
| **JUROS NOMINAIS** | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | 4.069.009,58 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | Exercício: **2021** | |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 5.914.969,44 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 6.275.152,48 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 6.275.152,48 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 6.793.300,04 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 518.147,56 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | -360.183,04 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | -360.183,04 |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 518.147,56 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 4.947.340,18 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.069.009,58 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 4.069.009,58 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | Exercício: **2021** - |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | |

| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: 3/2021** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 53.343.000,00 |
| Previsão Atualizada | 53.343.000,00 |
| Receitas Realizadas | 17.377.961,16 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 53.343.000,00 |
| Dotação Atualizada | 53.390.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 18.360.439,10 |
| Despesas Liquidadas | 13.735.445,50 |
| Despesas Pagas | 13.600.796,50 |
| Superávit Orçamentário | 3.642.515,66 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 18.360.439,10 |
| Despesas Liquidadas | 13.735.445,50 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 35.249.307,04 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 234.757,52 | 4.069.009,58 | 1.733,28 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 4.069.009,58 | 0,00 |

| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 2.147.544,09 | 25,00 | 18,91 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.590.242,04 | 70,00 | 75,59 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo não realizado** |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.386.530,40 | 15,00 | 29,82 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

**Publicado por:**
Miguel Pereira da Costa Neto
**Código Identificador:**F07FE3B3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### RREO ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** — Exercício: **2021**

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | | **88.725.539,00** | **96.097.189,13** | **7.296.774,81** | **72.947.837,03** | **50,00** | **23.149.352,10** | **15.352.743,93** | **41.059.722,89** | **100,00** | **55.037.466,24** | **0,00** |
| 01 | LEGISLATIVA | 4.103.000,00 | 4.103.000,00 | 620.395,39 | 1.763.710,40 | 1,21 | 2.339.289,60 | 620.395,39 | 1.763.710,40 | 4,30 | 2.339.289,60 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 4.088.000,00 | 4.068.000,00 | 620.395,39 | 1.759.577,40 | 1,21 | 2.308.422,60 | 620.395,39 | 1.759.577,40 | 4,29 | 2.308.422,60 | 0,00 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 15.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 4.133,00 | 0,00 | 30.867,00 | 0,00 | 4.133,00 | 0,01 | 30.867,00 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 12.669.100,00 | 13.785.717,77 | 527.779,25 | 12.139.251,13 | 8,32 | 1.646.466,64 | 2.274.897,06 | 6.165.459,14 | 15,02 | 7.620.258,63 | 0,00 |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 41.000,00 | 48.458,36 | 0,00 | 48.458,36 | 0,03 | 0,00 | 4.400,00 | 19.359,60 | 0,05 | 29.098,76 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 9.918.000,00 | 11.046.682,64 | 517.303,25 | 9.978.014,83 | 6,84 | 1.068.667,81 | 1.940.978,33 | 5.225.094,26 | 12,73 | 5.821.588,38 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.355.500,00 | 1.391.377,10 | 4.246,00 | 1.336.585,05 | 0,92 | 54.792,05 | 210.001,49 | 565.709,22 | 1,38 | 825.667,88 | 0,00 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 27.000,00 | 32.321,75 | 6.230,00 | 20.321,75 | 0,01 | 12.000,00 | 2.670,00 | 7.802,99 | 0,02 | 24.518,76 | 0,00 |
| 129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 403.000,00 | 346.668,48 | 0,00 | 40.171,14 | 0,03 | 306.497,34 | 1.824,00 | 37.995,14 | 0,09 | 308.673,34 | 0,00 |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | 681.000,00 | 681.000,00 | 0,00 | 680.000,00 | 0,47 | 1.000,00 | 109.623,24 | 304.097,93 | 0,74 | 376.902,07 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 106.600,00 | 102.209,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.209,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.209,44 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 17.700,00 | 0,01 | 47.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 |
| 609 | DEFESAAGROPECUÁRIA | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 68.000,00 | 68.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,01 | 50.000,00 | 5.400,00 | 5.400,00 | 0,01 | 62.600,00 | 0,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 160.000,00 | 100.247,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.247,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.247,38 | 0,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 50.000,00 | 247,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247,38 | 0,00 |
| 182 | DEFESA CIVIL | 110.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.586.470,00 | 4.037.478,93 | 295.068,96 | 2.313.785,16 | 1,59 | 1.723.693,77 | 585.590,75 | 1.232.972,10 | 3,00 | 2.804.506,83 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.228.567,00 | 1.423.081,34 | 73.621,32 | 1.265.197,78 | 0,87 | 157.883,56 | 243.402,96 | 635.630,52 | 1,55 | 787.450,82 | 0,00 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 19.433,00 | 19.433,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.433,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.433,00 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 109.400,00 | 126.783,86 | 54.102,32 | 62.927,86 | 0,04 | 63.856,00 | 25.693,80 | 29.791,40 | 0,07 | 96.992,46 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 641.000,00 | 665.221,84 | 14.359,54 | 193.570,79 | 0,13 | 471.651,05 | 55.305,28 | 138.515,80 | 0,34 | 526.706,04 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.361.900,00 | 1.599.788,89 | 152.985,78 | 682.264,73 | 0,47 | 917.524,16 | 237.606,31 | 405.451,98 | 0,99 | 1.194.336,91 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 32.170,00 | 9.170,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.170,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.170,00 | 0,00 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 161.135,00 | 161.135,00 | 0,00 | 109.824,00 | 0,08 | 51.311,00 | 23.582,40 | 23.582,40 | 0,06 | 137.552,60 | 0,00 |
| 609 | DEFESAAGROPECUÁRIA | 9.865,00 | 9.865,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.865,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.865,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |

| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | SAÚDE | 25.983.012,00 | 31.174.141,99 | 4.028.106,76 | 24.240.946,38 | 16,62 | 6.933.195,61 | 5.396.686,57 | 13.312.947,12 | 32,42 | 17.861.194,87 | 0,00 |
| 032 | CONTROLE EXTERNO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.462.075,00 | 3.550.617,53 | 413.506,40 | 3.347.829,90 | 2,29 | 202.787,63 | 814.959,41 | 2.175.430,13 | 5,30 | 1.375.187,40 | 0,00 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 1.065,00 | 0,00 | 19.935,00 | 0,00 | 1.065,00 | 0,00 | 19.935,00 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 14.717.698,00 | 17.586.795,98 | 1.487.386,02 | 12.193.608,10 | 8,36 | 5.393.187,88 | 2.735.946,37 | 6.464.149,12 | 15,74 | 11.122.646,86 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 5.975.904,00 | 7.503.444,41 | 1.837.181,96 | 6.565.661,71 | 4,50 | 937.782,70 | 1.391.997,35 | 3.509.305,69 | 8,55 | 3.994.138,72 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 91.000,00 | 144.689,91 | 24.490,52 | 45.340,41 | 0,03 | 99.349,50 | 12.898,23 | 28.881,96 | 0,07 | 115.807,95 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 84.635,00 | 205.892,47 | 60.913,89 | 135.298,63 | 0,09 | 70.593,84 | 22.195,16 | 86.147,53 | 0,21 | 119.744,94 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 928.700,00 | 1.207.962,52 | 101.427,97 | 1.050.403,46 | 0,72 | 157.559,06 | 173.543,51 | 496.535,05 | 1,21 | 711.427,47 | 0,00 |
| 609 | DEFESAAGROPECUÁRIA | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 667.000,00 | 918.739,17 | 103.200,00 | 901.739,17 | 0,62 | 17.000,00 | 245.146,54 | 551.432,64 | 1,34 | 367.306,53 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 32.296.000,00 | 31.590.741,66 | 984.139,41 | 26.370.965,04 | 18,08 | 5.219.776,62 | 5.018.633,94 | 14.223.460,22 | 34,64 | 17.367.281,44 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.735.000,00 | 2.656.110,69 | 46.929,77 | 1.733.090,58 | 1,19 | 923.020,11 | 269.213,47 | 743.828,63 | 1,81 | 1.912.282,06 | 0,00 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 68.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 820.000,00 | 820.000,00 | 307.432,12 | 427.720,62 | 0,29 | 392.279,38 | 64.251,62 | 180.410,12 | 0,44 | 639.589,88 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 25.245.500,00 | 24.347.581,37 | 625.400,25 | 21.334.977,92 | 14,62 | 3.012.603,45 | 4.144.478,53 | 11.939.915,75 | 29,08 | 12.407.665,62 | 0,00 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.621.500,00 | 2.898.049,60 | 0,00 | 2.216.109,60 | 1,52 | 681.940,00 | 436.992,61 | 1.119.929,03 | 2,73 | 1.778.120,57 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 588.000,00 | 588.000,00 | 4.700,00 | 484.700,00 | 0,33 | 103.300,00 | 55.725,95 | 171.590,46 | 0,42 | 416.409,54 | 0,00 |
| 573 | DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO 200.000,00 | | 200.000,00 | -322,73 | 174.366,32 | 0,12 | 25.633,68 | 47.971,76 | 67.786,23 | 0,17 | 132.213,77 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 1.204.500,00 | 1.245.471,12 | 61.954,62 | 830.953,24 | 0,57 | 414.517,88 | 146.871,95 | 411.103,13 | 1,00 | 834.367,99 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 810.500,00 | 859.102,97 | 57.637,82 | 821.068,29 | 0,56 | 38.034,68 | 139.621,95 | 403.253,13 | 0,98 | 455.849,84 | 0,00 |
| 391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 15.000,00 | | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 334.000,00 | 336.368,15 | 4.316,80 | 9.884,95 | 0,01 | 326.483,20 | 7.250,00 | 7.850,00 | 0,02 | 328.518,15 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 45.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 153.300,00 | 175.669,79 | 16.940,98 | 137.368,79 | 0,09 | 38.301,00 | 30.471,08 | 61.412,33 | 0,15 | 114.257,46 | 0,00 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 153.300,00 | 175.669,79 | 16.940,98 | 137.368,79 | 0,09 | 38.301,00 | 30.471,08 | 61.412,33 | 0,15 | 114.257,46 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 15 | URBANISMO | 1.445.500,00 | 1.619.274,85 | 91.311,37 | 364.147,04 | 0,25 | 1.255.127,81 | 53.329,18 | 317.980,52 | 0,77 | 1.301.294,33 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 |
| 391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.191.500,00 | 1.365.274,85 | 91.311,37 | 364.147,04 | 0,25 | 1.001.127,81 | 53.329,18 | 317.980,52 | 0,77 | 1.047.294,33 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| 543 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| 182 | DEFESA CIVIL | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 160.730,00 | 163.326,20 | 0,00 | 22.596,20 | 0,02 | 140.730,00 | 0,00 | 22.596,20 | 0,06 | 140.730,00 | 0,00 |
| 511 | SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 27.730,00 | 27.730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.730,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 113.000,00 | 113.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.000,00 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 20.000,00 | 22.596,20 | 0,00 | 22.596,20 | 0,02 | 0,00 | 0,00 | 22.596,20 | 0,06 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 362.000,00 | 350.535,09 | 32.590,00 | 63.285,00 | 0,04 | 287.250,09 | 0,00 | 15.540,00 | 0,04 | 334.995,09 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 15.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 543 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 20.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 327.000,00 | 330.535,09 | 32.590,00 | 63.285,00 | 0,04 | 267.250,09 | 0,00 | 15.540,00 | 0,04 | 314.995,09 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 1.747.000,00 | 2.354.578,12 | 247.642,77 | 1.890.188,76 | 1,30 | 464.389,36 | 391.269,16 | 1.117.356,47 | 2,72 | 1.237.221,65 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.452.000,00 | 2.018.487,82 | 246.442,77 | 1.779.528,23 | 1,22 | 238.959,59 | 389.776,96 | 1.008.198,99 | 2,46 | 1.010.288,83 | 0,00 |
| 334 | FOMENTO AO TRABALHO | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 113.000,00 | 103.000,00 | 1.200,00 | 6.099,20 | 0,00 | 96.900,80 | 1.492,20 | 4.596,15 | 0,01 | 98.403,85 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 112.000,00 | 163.090,30 | 0,00 | 104.561,33 | 0,07 | 58.528,97 | 0,00 | 104.561,33 | 0,25 | 58.528,97 | 0,00 |
| 609 | DEFESAAGROPECUÁRIA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 22 | INDÚSTRIA | 35.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 661 | PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 35.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 288.000,00 | 256.007,87 | 20.496,00 | 97.970,77 | 0,07 | 158.037,10 | 5.696,99 | 49.679,07 | 0,12 | 206.328,80 | 0,00 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 105.000,00 | 111.007,87 | 0,00 | 77.474,77 | 0,05 | 33.533,10 | 2.796,99 | 46.779,07 | 0,11 | 64.228,80 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 183.000,00 | 145.000,00 | 20.496,00 | 20.496,00 | 0,01 | 124.504,00 | 2.900,00 | 2.900,00 | 0,01 | 142.100,00 | 0,00 |
| 24 | COMUNICAÇÕES | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |

| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| 25 | ENERGIA | 960.000,00 | 1.450.000,00 | 200.383,80 | 891.112,80 | 0,61 | 558.887,20 | 288.876,97 | 609.020,75 | 1,48 | 840.979,25 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 960.000,00 | 1.450.000,00 | 200.383,80 | 891.112,80 | 0,61 | 558.887,20 | 288.876,97 | 609.020,75 | 1,48 | 840.979,25 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 190.000,00 | 149.776,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.776,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.776,49 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 190.000,00 | 149.776,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.776,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.776,49 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 468.300,00 | 817.457,34 | 30.064,80 | 87.811,36 | 0,06 | 729.645,98 | 31.021,54 | 40.717,54 | 0,10 | 776.739,80 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 15.000,00 | 14.040,00 | 9.040,00 | 9.040,00 | 0,01 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.040,00 | 0,00 |
| 368 | EDUCAÇÃO BÁSICA | 28.865,00 | 28.865,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.865,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.865,00 | 0,00 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 811 | DESPORTO DE RENDIMENTO | 108.300,00 | 108.300,00 | 0,00 | 32.400,00 | 0,02 | 75.900,00 | 5.674,98 | 15.370,98 | 0,04 | 92.929,02 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 306.135,00 | 656.252,34 | 21.024,80 | 46.371,36 | 0,03 | 609.880,98 | 25.346,56 | 25.346,56 | 0,06 | 630.905,78 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 2.405.000,00 | 2.195.137,53 | 139.900,70 | 1.733.744,96 | 1,19 | 461.392,57 | 509.003,35 | 1.715.767,90 | 4,18 | 479.369,63 | 0,00 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 2.405.000,00 | 2.195.137,53 | 139.900,70 | 1.733.744,96 | 1,19 | 461.392,57 | 509.003,35 | 1.715.767,90 | 4,18 | 479.369,63 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 443.627,00 | 443.627,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 443.627,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 443.627,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 443.627,00 | 443.627,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 443.627,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 443.627,00 | 0,00 |
| TOTAL | (III) = (I + II) | 88.725.539,00 | 96.097.189,13 | 7.296.774,81 | 72.947.837,03 | 100,00 | 23.149.352,10 | 15.352.743,93 | 41.059.722,89 | 100,00 | 55.037.466,24 | 0,00 |

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**9A746097

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RREO ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** — Exercício: **2021**

**Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021**

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **11.042.845,48** | **10.775.277,44** | **8.170.539,56** | **7.803.160,33** | **8.185.874,27** | **10.415.174,17** | **8.658.924,09** | **9.488.946,29** | **7.980.569,90** | **9.519.819,60** | **9.653.286,82** | **8.502.997,05** | **110.197.415,00** | **98.388.562,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **748.428,63** | **636.135,45** | **606.025,64** | **547.834,73** | **515.214,01** | **621.094,33** | **510.298,89** | **501.113,14** | **613.222,47** | **540.810,85** | **589.248,86** | **577.445,75** | **7.006.872,75** | **4.194.550,00** |
| IPTU | 265.808,64 | 31.327,17 | 34.625,41 | 22.044,79 | 20.950,69 | 19.478,97 | 8.827,55 | 17.129,61 | 4.214,82 | 4.135,20 | 11.380,93 | 17.011,19 | 456.934,97 | 570.000,00 |
| ISS | 268.094,51 | 323.402,11 | 302.860,31 | 266.234,51 | 253.549,23 | 271.589,38 | 274.631,69 | 207.900,53 | 324.240,38 | 271.977,81 | 257.274,79 | 282.614,94 | 3.304.370,19 | 1.666.000,00 |
| ITBI | 44.336,44 | 76.240,69 | 60.955,00 | 67.814,08 | 65.508,49 | 53.047,41 | 40.887,07 | 95.514,91 | 70.980,39 | 64.197,21 | 100.806,82 | 79.022,07 | 819.310,58 | 200.000,00 |
| IRRF | 83.577,37 | 157.508,71 | 162.758,16 | 130.931,46 | 136.417,16 | 199.167,13 | 140.118,56 | 119.453,17 | 164.997,78 | 163.126,03 | 158.494,21 | 158.201,46 | 1.774.751,20 | 1.363.550,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 86.611,67 | 47.656,77 | 44.826,76 | 60.809,89 | 38.788,44 | 77.811,44 | 45.834,02 | 61.114,92 | 48.789,10 | 37.374,60 | 61.292,11 | 40.596,09 | 651.505,81 | 395.000,00 |
| **Contribuições** | **80.154,43** | **138.970,82** | **154.119,21** | **166.042,81** | **161.469,81** | **167.489,23** | **182.609,33** | **187.637,88** | **158.220,03** | **180.327,56** | **170.105,95** | **197.611,60** | **1.944.758,66** | **1.657.000,00** |
| **Receita Patrimonial** | **30.536,02** | **3.966,71** | **2.342,13** | **3.738,31** | **3.164,82** | **2.954,16** | **2.836,76** | **2.411,54** | **13.852,62** | **1.090.563,40** | **26.836,18** | **125.678,45** | **1.308.881,10** | **2.637.000,00** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 5.206,59 | 3.319,81 | 2.286,09 | 3.180,53 | 3.164,82 | 2.907,12 | 2.836,76 | 2.411,54 | 7.271,38 | 12.019,53 | 22.741,42 | 119.619,51 | 186.965,10 | 2.527.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 25.329,43 | 646,90 | 56,04 | 557,78 | 0,00 | 47,04 | 0,00 | 0,00 | 6.581,24 | 1.078.543,87 | 4.094,76 | 6.058,94 | 1.121.916,00 | 110.000,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Correntes** | **10.073.475,99** | **9.949.336,14** | **5.947.630,13** | **7.063.376,22** | **7.482.598,02** | **9.627.914,75** | **7.938.595,00** | **8.768.806,61** | **7.139.303,81** | **7.682.582,06** | **8.837.004,88** | **7.579.430,73** | **98.090.054,34** | **89.740.012,00** |
| Cota-Parte do FPM | 2.965.801,81 | 1.968.370,34 | 1.585.539,64 | 2.133.496,34 | 2.827.787,80 | 4.216.450,04 | 3.064.893,37 | 4.017.298,10 | 2.692.710,52 | 2.815.024,82 | 3.383.272,22 | 2.926.005,12 | 34.596.650,12 | 39.050.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 780.053,17 | 848.445,58 | 992.407,53 | 928.395,12 | 916.465,09 | 1.246.995,63 | 1.001.920,64 | 931.212,34 | 1.056.109,95 | 814.261,93 | 892.445,09 | 1.021.238,00 | 11.429.950,07 | 10.500.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 234.984,51 | 149.900,63 | 92.319,91 | 110.580,79 | 91.174,07 | 110.957,86 | 91.966,24 | 113.310,44 | 129.410,68 | 195.967,81 | 292.555,67 | 260.475,25 | 1.873.603,86 | 1.800.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 145,43 | 197,98 | 1.270,11 | 5.404,57 | 321,15 | 116,07 | 698,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.153,69 | 15.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.060,61 | 4.069,66 | 2.034,83 | 2.034,83 | 2.034,83 | 2.034,83 | 37.269,59 | 50.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.290,69 | 768,71 | 902,95 | 1.033,40 | 1.132,77 | 1.191,38 | 895,99 | 732,93 | 870,29 | 872,86 | 843,67 | 773,91 | 14.309,55 | 10.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.337.749,66 | 1.381.525,57 | 1.337.272,33 | 1.615.902,34 | 1.935.870,40 | 2.079.604,45 | 1.770.766,51 | 2.392.744,08 | 1.756.590,78 | 2.408.207,12 | 1.819.642,67 | 1.837.986,05 | 21.673.861,96 | 14.800.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 4.750.450,72 | 5.600.127,33 | 1.937.917,66 | 2.268.563,66 | 1.709.846,74 | 1.972.599,32 | 1.982.393,26 | 1.309.439,06 | 1.501.576,76 | 1.446.212,69 | 2.446.210,73 | 1.530.917,57 | 28.456.255,50 | 23.515.012,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **110.250,41** | **46.868,32** | **1.460.422,45** | **22.168,26** | **23.427,61** | **-4.278,30** | **24.584,11** | **28.977,12** | **55.970,97** | **25.535,73** | **30.090,95** | **22.830,52** | **1.846.848,15** | **160.000,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-386.207,10** | **-557.682,55** | **-515.843,39** | **-613.459,16** | **-748.914,75** | **-834.233,51** | **-813.502,44** | **-989.702,05** | **-741.416,21** | **-718.761,37** | **-848.047,50** | **-782.352,64** | **-8.550.122,67** | **10.285.000,00** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-386.207,10** | **-557.682,55** | **-515.843,39** | **-613.459,16** | **-748.914,75** | **-834.233,51** | **-813.502,44** | **-989.702,05** | **-741.416,21** | **-718.761,37** | **-848.047,50** | **-782.352,64** | **-8.550.122,67** | **10.285.000,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **10.656.638,38** | **10.217.594,89** | **7.654.696,17** | **7.189.701,17** | **7.436.959,52** | **9.580.940,66** | **7.845.421,65** | **8.499.244,24** | **7.239.153,69** | **8.801.058,23** | **8.805.239,32** | **7.720.644,41** | **101.647.292,33** | **88.103.562,00** |

| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **10.656.638,38** | **10.217.594,89** | **7.654.696,17** | **7.189.701,17** | **7.436.959,52** | **9.580.940,66** | **7.845.421,65** | **8.499.244,24** | **7.239.153,69** | **8.801.058,23** | **8.805.239,32** | **7.720.644,41** | **101.647.292,33** | **88.103.562,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **10.656.638,38** | **10.217.594,89** | **7.654.696,17** | **7.189.701,17** | **7.436.959,52** | **9.580.940,66** | **7.845.421,65** | **8.499.244,24** | **7.239.153,69** | **8.801.058,23** | **8.805.239,32** | **7.720.644,41** | **101.647.292,33** | **88.103.562,00** |

Usuário

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**A036D617

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## RREO ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** — Exercício: **2021**

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS | 524.492,58 | 4.089.701,85 | 4.153.068,24 | 0,00 | 461.126,19 | 1.476.651,99 | 1.311.981,92 | 1.171.853,27 | 1.057.704,83 | 2.004,47 | 1.728.924,61 | 2.190.050,80 |
| Total | 524.492,58 | 4.089.701,85 | 4.153.068,24 | 0,00 | 461.126,19 | 1.476.651,99 | 1.311.981,92 | 1.171.853,27 | 1.057.704,83 | 2.004,47 | 1.728.924,61 | 2.190.050,80 |

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**9CCFF0A9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** — Exercício: **2021**

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 Receitas Correntes | 27.882.216,00 | 27.882.216,00 | 4.161.353,21 | 12.141.280,43 | 15.740.935,57 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 798.400,00 | 798.400,00 | 100.087,79 | 295.271,33 | 503.128,67 |
| 1.1.1 Impostos | 487.000,00 | 487.000,00 | 29.264,86 | 105.843,00 | 381.157,00 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 470.000,00 | 470.000,00 | 29.264,86 | 105.843,00 | 364.157,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 170.000,00 | 170.000,00 | 1.459,16 | 10.318,71 | 159.681,29 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 80.000,00 | 80.000,00 | 1.459,16 | 10.318,71 | 69.681,29 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 1.459,16 | 10.318,71 | 69.681,29 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 300.000,00 | 300.000,00 | 27.805,70 | 95.524,29 | 204.475,71 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 300.000,00 | 300.000,00 | 27.805,70 | 95.524,29 | 204.475,71 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 27.805,70 | 95.524,29 | 204.475,71 |
| 1.1.2 Taxas | 11.400,00 | 11.400,00 | 1.374,40 | 6.697,42 | 4.702,58 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 1.374,40 | 6.204,10 | -6.204,10 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 1.374,40 | 6.204,10 | -6.204,10 |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 1.374,40 | 6.204,10 | -6.204,10 |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 0,00 | 0,00 | 1.374,40 | 6.204,10 | -6.204,10 |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 1.374,40 | 6.204,10 | -6.204,10 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 11.400,00 | 11.400,00 | 0,00 | 493,32 | 10.906,68 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 11.400,00 | 11.400,00 | 0,00 | 493,32 | 10.906,68 |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços | 11.400,00 | 11.400,00 | 0,00 | 493,32 | 10.906,68 |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 11.400,00 | 11.400,00 | 0,00 | 493,32 | 10.906,68 |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 11.400,00 | 11.400,00 | 0,00 | 493,32 | 10.906,68 |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria | 300.000,00 | 300.000,00 | 69.448,53 | 182.730,91 | 117.269,09 |
| 1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios | 300.000,00 | 300.000,00 | 69.448,53 | 182.730,91 | 117.269,09 |
| 1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade | 300.000,00 | 300.000,00 | 69.448,53 | 182.730,91 | 117.269,09 |
| 1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade | 300.000,00 | 300.000,00 | 69.448,53 | 182.730,91 | 117.269,09 |
| 1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 69.448,53 | 182.730,91 | 117.269,09 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 99.680,00 | 99.680,00 | 24.899,28 | 33.548,53 | 66.131,47 |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 13.380,00 | 13.380,00 | 0,00 | 0,00 | 13.380,00 |
| 1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 13.280,00 | 13.280,00 | 0,00 | 0,00 | 13.280,00 |
| 1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação | 13.280,00 | 13.280,00 | 0,00 | 0,00 | 13.280,00 |
| 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 13.280,00 | 13.280,00 | 0,00 | 0,00 | 13.280,00 |
| 1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 85.300,00 | 85.300,00 | 24.899,28 | 33.548,53 | 51.751,47 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 85.300,00 | 85.300,00 | 24.899,28 | 33.548,53 | 51.751,47 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 85.300,00 | 85.300,00 | 24.899,28 | 33.548,53 | 51.751,47 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 85.300,00 | 85.300,00 | 24.899,28 | 33.548,53 | 51.751,47 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 6.700,00 | 6.700,00 | 3.264,92 | 5.670,45 | 1.029,55 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 1.000,00 | 1.000,00 | 5.652,62 | 7.565,82 | -6.565,82 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 500,00 | 500,00 | 13.591,21 | 13.964,78 | -13.464,78 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.142,85 | 1.808,81 | -808,81 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 305,87 | 467,95 | 532,05 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS | 75.000,00 | 75.000,00 | 941,81 | 4.070,72 | 70.929,28 |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6 Receita de Serviços | 550,00 | 550,00 | 0,00 | 0,00 | 550,00 |
| 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 550,00 | 550,00 | 0,00 | 0,00 | 550,00 |
| 1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 550,00 | 550,00 | 0,00 | 0,00 | 550,00 |
| 1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 550,00 | 550,00 | 0,00 | 0,00 | 550,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 550,00 | 550,00 | 0,00 | 0,00 | 550,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 550,00 | 550,00 | 0,00 | 0,00 | 550,00 |
| 1.7 Transferências Correntes | 26.935.586,00 | 26.935.586,00 | 4.036.366,14 | 11.811.164,57 | 15.124.421,43 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 20.842.281,00 | 20.842.281,00 | 2.578.918,79 | 7.648.158,27 | 13.194.122,73 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 20.842.281,00 | 20.842.281,00 | 2.578.918,79 | 7.648.158,27 | 13.194.122,73 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 12.320.391,00 | 12.320.391,00 | 2.018.968,79 | 6.047.782,32 | 6.272.608,68 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 11.214.165,00 | 11.214.165,00 | 2.018.968,79 | 6.047.745,47 | 5.166.419,53 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 11.214.165,00 | 11.214.165,00 | 2.018.968,79 | 6.047.745,47 | 5.166.419,53 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 14.017.706,00 | 14.017.706,00 | 2.523.710,99 | 7.559.681,72 | 6.458.024,28 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -2.803.541,00 | -2.803.541,00 | -504.742,20 | -1.511.936,25 | -1.291.604,75 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 606.126,00 | 606.126,00 | 0,00 | 0,00 | 606.126,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 606.126,00 | 606.126,00 | 0,00 | 0,00 | 606.126,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 606.126,00 | 606.126,00 | 0,00 | 0,00 | 606.126,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 36,85 | 63,15 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 36,85 | 63,15 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 125,00 | 125,00 | 0,00 | 46,06 | 78,94 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -25,00 | -25,00 | 0,00 | -9,21 | -15,79 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 798.665,00 | 798.665,00 | 49.902,51 | 129.468,99 | 669.196,01 |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 | 635.665,00 | 635.665,00 | 0,00 | 5.838,63 | 629.826,37 |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 635.665,00 | 635.665,00 | 0,00 | 5.838,63 | 629.826,37 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 163.000,00 | 163.000,00 | 49.902,51 | 123.630,36 | 39.369,64 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 163.000,00 | 163.000,00 | 49.902,51 | 123.630,36 | 39.369,64 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.433.420,00 | 3.433.420,00 | 420.632,75 | 1.029.024,20 | 2.404.395,80 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 2.751.000,00 | 2.751.000,00 | 266.235,87 | 757.456,04 | 1.993.543,96 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 2.751.000,00 | 2.751.000,00 | 266.235,87 | 757.456,04 | 1.993.543,96 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 2.751.000,00 | 2.751.000,00 | 185.635,87 | 559.856,04 | 2.191.143,96 |
| 1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 0,00 | 0,00 | 80.600,00 | 197.600,00 | -197.600,00 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 454.820,00 | 454.820,00 | 114.669,98 | 179.469,14 | 275.350,86 |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 454.820,00 | 454.820,00 | 114.669,98 | 179.469,14 | 275.350,86 |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 454.820,00 | 454.820,00 | 0,00 | 0,00 | 454.820,00 |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19 | 0,00 | 0,00 | 82.270,40 | 82.270,40 | -82.270,40 |
| 1.7.1.8.03.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS | 0,00 | 0,00 | 32.399,58 | 97.198,74 | -97.198,74 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 138.500,00 | 138.500,00 | 19.007,72 | 46.155,66 | 92.344,34 |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 138.500,00 | 138.500,00 | 19.007,72 | 46.155,66 | 92.344,34 |
| 1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária | 138.500,00 | 138.500,00 | 19.007,72 | 46.155,66 | 92.344,34 |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 89.100,00 | 89.100,00 | 20.719,18 | 45.943,36 | 43.156,64 |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 89.100,00 | 89.100,00 | 20.719,18 | 45.943,36 | 43.156,64 |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 89.100,00 | 89.100,00 | 20.719,18 | 45.943,36 | 43.156,64 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 661.595,00 | 661.595,00 | 42.994,54 | 167.253,81 | 494.341,19 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 167.000,00 | 167.000,00 | 23.873,16 | 77.879,89 | 89.120,11 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 167.000,00 | 167.000,00 | 23.873,16 | 77.879,89 | 89.120,11 |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 3.550,00 | 3.550,00 | 0,00 | 0,00 | 3.550,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 3.550,00 | 3.550,00 | 0,00 | 0,00 | 3.550,00 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 213.565,00 | 213.565,00 | 12.888,40 | 64.442,00 | 149.123,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 213.565,00 | 213.565,00 | 12.888,40 | 64.442,00 | 149.123,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 213.565,00 | 213.565,00 | 12.888,40 | 64.442,00 | 149.123,00 |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 277.480,00 | 277.480,00 | 6.232,98 | 24.931,92 | 252.548,08 |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 277.480,00 | 277.480,00 | 6.232,98 | 24.931,92 | 252.548,08 |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 277.480,00 | 277.480,00 | 6.232,98 | 24.931,92 | 252.548,08 |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 1.360,00 | 1.360,00 | 782,12 | 7.155,37 | -5.795,37 |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 1.360,00 | 1.360,00 | 782,12 | 7.155,37 | -5.795,37 |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 1.360,00 | 1.360,00 | 782,12 | 7.155,37 | -5.795,37 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 1.700,00 | 1.700,00 | 782,12 | 7.155,37 | -5.455,37 |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB | -340,00 | -340,00 | 0,00 | 0,00 | -340,00 |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 4.145,45 | 178.988,44 | -178.988,44 |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 4.145,45 | 178.988,44 | -178.988,44 |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 | 0,00 | 4.145,45 | 7.538,17 | -7.538,17 |
| 1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.450,27 | -171.450,27 |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 2.657.580,00 | 2.657.580,00 | 0,00 | 0,00 | 2.657.580,00 |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 1.074.850,00 | 1.074.850,00 | 0,00 | 0,00 | 1.074.850,00 |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 1.074.850,00 | 1.074.850,00 | 0,00 | 0,00 | 1.074.850,00 |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 1.420.620,00 | 1.420.620,00 | 0,00 | 0,00 | 1.420.620,00 |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 1.420.620,00 | 1.420.620,00 | 0,00 | 0,00 | 1.420.620,00 |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 162.110,00 | 162.110,00 | 0,00 | 0,00 | 162.110,00 |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 162.110,00 | 162.110,00 | 0,00 | 0,00 | 162.110,00 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 864.270,00 | 864.270,00 | 41.492,63 | 88.485,14 | 775.784,86 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 864.270,00 | 864.270,00 | 41.492,63 | 88.485,14 | 775.784,86 |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 864.270,00 | 864.270,00 | 41.492,63 | 88.485,14 | 775.784,86 |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 864.270,00 | 864.270,00 | 41.492,63 | 88.485,14 | 775.784,86 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.871.530,00 | 1.871.530,00 | 331.040,01 | 957.393,29 | 914.136,71 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 1.871.530,00 | 1.871.530,00 | 331.040,01 | 957.393,29 | 914.136,71 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | 1.655.360,00 | 1.655.360,00 | 308.970,00 | 916.750,89 | 738.609,11 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 283.314,00 | 856.166,39 | 743.833,61 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 283.314,00 | 856.166,39 | 743.833,61 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 354.142,44 | 1.070.207,83 | 929.792,17 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -400.000,00 | -400.000,00 | -70.828,44 | -214.041,44 | -185.958,56 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 21.000,00 | 21.000,00 | 25.359,32 | 56.709,34 | -35.709,34 |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA | 21.000,00 | 21.000,00 | 25.359,32 | 56.709,34 | -35.709,34 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 26.250,00 | 26.250,00 | 30.431,05 | 68.695,95 | -42.445,95 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -5.250,00 | -5.250,00 | -5.071,73 | -11.986,61 | 6.736,61 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.360,00 | 1.360,00 | 296,68 | 915,17 | 444,83 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.360,00 | 1.360,00 | 296,68 | 915,17 | 444,83 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.700,00 | 1.700,00 | 356,01 | 1.113,17 | 586,83 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -340,00 | -340,00 | -59,33 | -198,00 | -142,00 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 2.959,99 | 30.040,01 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 2.959,99 | 30.040,01 |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 216.170,00 | 216.170,00 | 0,00 | 0,00 | 216.170,00 |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 72.600,00 | 72.600,00 | 0,00 | 0,00 | 72.600,00 |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 72.600,00 | 72.600,00 | 0,00 | 0,00 | 72.600,00 |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados | 143.570,00 | 143.570,00 | 0,00 | 0,00 | 143.570,00 |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 143.570,00 | 143.570,00 | 0,00 | 0,00 | 143.570,00 |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 22.070,01 | 40.642,40 | -40.642,40 |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 22.070,01 | 40.642,40 | -40.642,40 |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 22.070,01 | 40.642,40 | -40.642,40 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.221.775,00 | 4.221.775,00 | 1.126.407,34 | 3.205.613,01 | 1.016.161,99 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 4.221.775,00 | 4.221.775,00 | 1.126.407,34 | 3.205.613,01 | 1.016.161,99 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 4.221.775,00 | 4.221.775,00 | 1.126.407,34 | 3.205.613,01 | 1.016.161,99 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 4.221.775,00 | 4.221.775,00 | 1.126.407,34 | 3.205.613,01 | 1.016.161,99 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 4.221.775,00 | 4.221.775,00 | 1.126.407,34 | 3.205.613,01 | 1.016.161,99 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 1.296,00 | 46.704,00 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 1.296,00 | 46.704,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 1.296,00 | 46.704,00 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 1.296,00 | 46.704,00 |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 1.296,00 | 46.704,00 |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 1.296,00 | 46.704,00 |
| 2 Receitas de Capital | 9.718.875,00 | 9.718.875,00 | 477.500,00 | 548.625,00 | 9.170.250,00 |
| 2.2 Alienação de Bens | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 9.668.875,00 | 9.668.875,00 | 477.500,00 | 548.625,00 | 9.120.250,00 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 8.516.875,00 | 8.516.875,00 | 477.500,00 | 548.625,00 | 7.968.250,00 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 8.516.875,00 | 8.516.875,00 | 477.500,00 | 548.625,00 | 7.968.250,00 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 873.550,00 | 873.550,00 | 0,00 | 0,00 | 873.550,00 |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária | 873.550,00 | 873.550,00 | 0,00 | 0,00 | 873.550,00 |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | 873.550,00 | 873.550,00 | 0,00 | 0,00 | 873.550,00 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 5.070.216,00 | 5.070.216,00 | 477.500,00 | 548.625,00 | 4.521.591,00 |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 4.152.056,00 | 4.152.056,00 | 0,00 | 0,00 | 4.152.056,00 |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 4.152.056,00 | 4.152.056,00 | 0,00 | 0,00 | 4.152.056,00 |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 918.160,00 | 918.160,00 | 477.500,00 | 548.625,00 | 369.535,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 918.160,00 | 918.160,00 | 477.500,00 | 548.625,00 | 369.535,00 |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União | 2.573.109,00 | 2.573.109,00 | 0,00 | 0,00 | 2.573.109,00 |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 2.573.109,00 | 2.573.109,00 | 0,00 | 0,00 | 2.573.109,00 |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 2.573.109,00 | 2.573.109,00 | 0,00 | 0,00 | 2.573.109,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.152.000,00 | 1.152.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.152.000,00 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 1.152.000,00 | 1.152.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.152.000,00 |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.152.000,00 | 1.152.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.152.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados | 1.152.000,00 | 1.152.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.152.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 1.152.000,00 | 1.152.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.152.000,00 |
| Total Receitas | 37.601.091,00 | 37.601.091,00 | 4.638.853,21 | 12.689.905,43 | 24.911.185,57 |

| Despesas | | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | 37.601.091,00 | 0,00 | 37.601.091,00 | 3.667.254,55 | 22.569.191,50 | 15.031.899,50 | 4.680.205,82 | 13.011.764,38 | 24.589.326,62 | 13.003.999,75 | 0,00 |
| **3** | **Despesas Correntes** | 21.638.852,00 | 2.409.501,10 | 24.048.353,10 | 3.220.166,05 | 19.390.271,09 | 4.658.082,01 | 4.408.331,89 | 11.502.952,62 | 12.545.400,48 | 11.495.187,99 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.232.540,00 | 2.953.166,24 | 14.185.706,24 | 2.057.498,05 | 13.387.455,81 | 798.250,43 | 2.694.405,31 | 7.024.912,31 | 7.160.793,93 | 7.024.912,31 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 11.232.540,00 | 2.953.166,24 | 14.185.706,24 | 2.057.498,05 | 13.387.455,81 | 798.250,43 | 2.694.405,31 | 7.024.912,31 | 7.160.793,93 | 7.024.912,31 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 3.126.085,00 | 3.387.815,24 | 6.513.900,24 | 1.861.999,04 | 6.210.898,34 | 303.001,90 | 1.096.482,37 | 2.996.638,10 | 3.517.262,14 | 2.996.638,10 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.250.415,00 | -444.649,00 | 5.805.766,00 | 195.499,01 | 5.422.328,91 | 383.437,09 | 1.158.141,29 | 2.994.733,92 | 2.811.032,08 | 2.994.733,92 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÃES PATRONAIS | 1.789.795,00 | -16.970,00 | 1.772.825,00 | 0,00 | 1.702.579,96 | 70.245,04 | 437.581,65 | 988.491,69 | 784.333,31 | 988.491,69 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 12.865,00 | -4.500,00 | 8.365,00 | 0,00 | 0,00 | 8.365,00 | 0,00 | 0,00 | 8.365,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 13.200,00 | 8.800,00 | 2.200,00 | 6.600,00 | 15.400,00 | 6.600,00 | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 29.380,00 | 31.470,00 | 60.850,00 | 0,00 | 38.448,60 | 22.401,40 | 0,00 | 38.448,60 | 22.401,40 | 38.448,60 | 0,00 |
| 319094 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 78.855,00 | -36.700,00 | 42.155,00 | 0,00 | 0,00 | 42.155,00 | 0,00 | 0,00 | 42.155,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 78.855,00 | -36.700,00 | 42.155,00 | 0,00 | 0,00 | 42.155,00 | 0,00 | 0,00 | 42.155,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 78.855,00 | -36.700,00 | 42.155,00 | 0,00 | 0,00 | 42.155,00 | 0,00 | 0,00 | 42.155,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.327.457,00 | -506.965,14 | 9.820.491,86 | 1.162.668,00 | 6.002.815,28 | 3.817.676,58 | 1.713.926,58 | 4.478.040,31 | 5.342.451,55 | 4.470.275,68 | 0,00 |
| 3350 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 0,00 | 6.120,00 | 6.120,00 | 0,00 | 6.120,00 | 0,00 | 2.550,00 | 3.060,00 | 3.060,00 | 3.060,00 | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 6.120,00 | 6.120,00 | 0,00 | 6.120,00 | 0,00 | 2.550,00 | 3.060,00 | 3.060,00 | 3.060,00 | 0,00 |
| 3371 | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 12.000,00 | -11.900,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337170 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 12.000,00 | -11.900,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.315.457,00 | -501.185,14 | 9.814.271,86 | 1.162.668,00 | 5.996.695,28 | 3.817.576,58 | 1.711.376,58 | 4.474.980,31 | 5.339.291,55 | 4.467.215,68 | 0,00 |
| 339008 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 75.010,00 | -35.815,00 | 39.195,00 | 0,00 | 3.600,00 | 35.595,00 | 0,00 | 3.600,00 | 35.595,00 | 3.600,00 | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.543.300,00 | 222.724,04 | 3.766.024,04 | 839.449,56 | 2.018.219,74 | 1.747.804,30 | 773.256,26 | 1.866.419,46 | 1.899.604,58 | 1.866.419,46 | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 20.645,00 | -17.421,16 | 3.223,84 | 0,00 | 0,00 | 3.223,84 | 0,00 | 0,00 | 3.223,84 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 604.610,00 | 264.920,00 | 869.530,00 | 38.656,80 | 144.356,80 | 725.173,20 | 36.606,80 | 133.256,80 | 736.273,20 | 127.016,80 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 14.920,00 | -6.000,00 | 8.920,00 | 0,00 | 3.974,86 | 4.945,14 | 0,00 | 3.974,86 | 4.945,14 | 3.974,86 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 484.040,00 | -61.261,00 | 422.779,00 | 51.750,00 | 355.950,00 | 66.829,00 | 90.600,00 | 167.400,00 | 255.379,00 | 167.400,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 376.620,00 | -97.735,00 | 278.885,00 | 1.340,00 | 105.313,60 | 173.571,40 | 24.244,65 | 42.634,30 | 236.250,70 | 42.634,30 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE | 4.373.486,00 | -571.330,93 | 3.802.155,07 | 134.817,27 | 2.899.621,21 | 902.533,86 | 688.714,45 | 1.983.650,22 | 1.818.504,85 | 1.982.125,59 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | | | | | | | | | | |
| 339040 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 200.500,00 | 2.100,00 | 202.600,00 | 81.488,00 | 155.838,00 | 46.762,00 | 36.248,00 | 69.978,00 | 132.622,00 | 69.978,00 | 0,00 |
| 339041 | CONTRIBUIÇÕES | 109.235,00 | -25.935,00 | 83.300,00 | 0,00 | 83.200,00 | 100,00 | 16.492,59 | 49.387,34 | 33.912,66 | 49.387,34 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 190.050,00 | -1.790,00 | 188.260,00 | 1.410,00 | 181.410,00 | 6.850,00 | 44.007,46 | 122.018,26 | 66.241,74 | 122.018,26 | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 229.681,00 | -159.180,00 | 70.501,00 | 0,00 | 0,00 | 70.501,00 | 0,00 | 0,00 | 70.501,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 63.865,00 | -5.161,09 | 58.703,91 | 1.206,37 | 32.661,07 | 26.042,84 | 1.206,37 | 32.661,07 | 26.042,84 | 32.661,07 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 23.995,00 | -9.300,00 | 14.695,00 | 12.550,00 | 12.550,00 | 2.145,00 | 0,00 | 0,00 | 14.695,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4** | **Despesas de Capital** | 15.637.015,00 | -2.409.501,10 | 13.227.513,90 | 447.088,50 | 3.178.920,41 | 10.048.593,49 | 271.873,93 | 1.508.811,76 | 11.718.702,14 | 1.508.811,76 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 14.837.030,00 | -2.221.001,10 | 12.616.028,90 | 447.088,50 | 2.846.424,89 | 9.769.604,01 | 200.117,15 | 1.295.475,15 | 11.320.553,75 | 1.295.475,15 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 14.837.030,00 | -2.221.001,10 | 12.616.028,90 | 447.088,50 | 2.846.424,89 | 9.769.604,01 | 200.117,15 | 1.295.475,15 | 11.320.553,75 | 1.295.475,15 | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 103.755,00 | -1.300,00 | 102.455,00 | 0,00 | 0,00 | 102.455,00 | 0,00 | 0,00 | 102.455,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 195.235,00 | -14.900,00 | 180.335,00 | 0,00 | 0,00 | 180.335,00 | 0,00 | 0,00 | 180.335,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 130.880,00 | -8.901,30 | 121.978,70 | 0,00 | 0,00 | 121.978,70 | 0,00 | 0,00 | 121.978,70 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 12.390.090,00 | -2.455.780,36 | 9.934.309,64 | 422.517,95 | 1.983.530,27 | 7.950.779,37 | 77.407,00 | 460.693,43 | 9.473.616,21 | 460.693,43 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.989.570,00 | -106.799,80 | 1.882.770,20 | 24.570,55 | 471.614,26 | 1.411.155,94 | 122.710,15 | 443.501,36 | 1.439.268,84 | 443.501,36 | 0,00 |
| 449061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 11.000,00 | -11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 16.500,00 | 377.680,36 | 394.180,36 | 0,00 | 391.280,36 | 2.900,00 | 0,00 | 391.280,36 | 2.900,00 | 391.280,36 | 0,00 |
| 45 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 219.985,00 | -63.000,00 | 156.985,00 | 0,00 | 0,00 | 156.985,00 | 0,00 | 0,00 | 156.985,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 | APLICAÇÕES DIRETAS | 219.985,00 | -63.000,00 | 156.985,00 | 0,00 | 0,00 | 156.985,00 | 0,00 | 0,00 | 156.985,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 219.985,00 | -63.000,00 | 156.985,00 | 0,00 | 0,00 | 156.985,00 | 0,00 | 0,00 | 156.985,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 580.000,00 | -125.500,00 | 454.500,00 | 0,00 | 332.495,52 | 122.004,48 | 71.756,78 | 213.336,61 | 241.163,39 | 213.336,61 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 580.000,00 | -125.500,00 | 454.500,00 | 0,00 | 332.495,52 | 122.004,48 | 71.756,78 | 213.336,61 | 241.163,39 | 213.336,61 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 580.000,00 | -125.500,00 | 454.500,00 | 0,00 | 332.495,52 | 122.004,48 | 71.756,78 | 213.336,61 | 241.163,39 | 213.336,61 | 0,00 |
| **9** | **Reserva de Contigência** | 325.224,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 325.224,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 325.224,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 325.224,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | | 37.601.091,00 | 0,00 | 37.601.091,00 | 3.667.254,55 | 22.569.191,50 | 15.031.899,50 | 4.680.205,82 | 13.011.764,38 | 24.589.326,62 | 13.003.999,75 | 0,00 |

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO***

Prefeito

***ARI CARLOS S CRUZ***

Contador CRC/RN010937

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**B504C4A5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** — Exercício: **2021** -

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | | **37.601.091,00** | **37.601.091,00** | **3.667.254,55** | **22.569.191,50** | **50,00** | **15.031.899,50** | **4.680.205,82** | **13.011.764,38** | **100,00** | **24.589.326,62** | **0,00** |
| 01 | LEGISLATIVA | 1.298.000,00 | 1.298.000,00 | 48.784,37 | 806.841,63 | 1,79 | 491.158,37 | 374.481,47 | 417.205,43 | 3,21 | 880.794,57 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.298.000,00 | 1.298.000,00 | 48.784,37 | 806.841,63 | 1,79 | 491.158,37 | 374.481,47 | 417.205,43 | 3,21 | 880.794,57 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 2.854.745,00 | 2.836.945,00 | 214.146,42 | 2.589.878,78 | 5,74 | 247.066,22 | 542.018,76 | 1.608.593,92 | 12,36 | 1.228.351,08 | 0,00 |
| 062 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 62.500,00 | 57.400,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,12 | 3.400,00 | 9.000,00 | 27.000,00 | 0,21 | 30.400,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.377.345,00 | 2.355.645,00 | 183.147,41 | 2.224.979,73 | 4,93 | 130.665,27 | 473.121,86 | 1.425.016,93 | 10,95 | 930.628,07 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 375.350,00 | 355.350,00 | 0,00 | 249.900,04 | 0,55 | 105.449,96 | 50.896,90 | 129.576,99 | 1,00 | 225.773,01 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 39.550,00 | 68.550,00 | 30.999,01 | 60.999,01 | 0,14 | 7.550,99 | 9.000,00 | 27.000,00 | 0,21 | 41.550,00 | 0,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 157.000,00 | 157.000,00 | 24,00 | 111.482,46 | 0,25 | 45.517,54 | 20.987,97 | 62.158,33 | 0,48 | 94.841,67 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 157.000,00 | 157.000,00 | 24,00 | 111.482,46 | 0,25 | 45.517,54 | 20.987,97 | 62.158,33 | 0,48 | 94.841,67 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.240.331,00 | 2.260.331,00 | 73.040,49 | 866.417,14 | 1,92 | 1.393.913,86 | 167.924,48 | 481.041,77 | 3,70 | 1.779.289,23 | 0,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 219.580,00 | 150.000,00 | 0,00 | 2.395,40 | 0,01 | 147.604,60 | 0,00 | 2.395,40 | 0,02 | 147.604,60 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 35.970,00 | 33.670,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.670,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.670,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 374.775,00 | 448.775,00 | 3.506,85 | 200.263,40 | 0,44 | 248.511,60 | 38.903,04 | 101.465,12 | 0,78 | 347.309,88 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.610.006,00 | 1.627.886,00 | 69.533,64 | 663.758,34 | 1,47 | 964.127,66 | 129.021,44 | 377.181,25 | 2,90 | 1.250.704,75 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 8.085.841,00 | 10.451.841,00 | 2.016.896,94 | 7.658.095,83 | 16,97 | 2.793.745,17 | 1.722.972,63 | 4.860.237,84 | 37,35 | 5.591.603,16 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 7.549.720,00 | 8.602.610,00 | 1.997.351,72 | 5.870.363,83 | 13,01 | 2.732.246,17 | 1.444.873,78 | 4.044.447,24 | 31,08 | 4.558.162,76 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 140.140,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 395.981,00 | 1.845.731,00 | 19.545,22 | 1.787.732,00 | 3,96 | 57.999,00 | 278.098,85 | 815.790,60 | 6,27 | 1.029.940,40 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 8.439.795,00 | 8.164.795,00 | 705.464,65 | 5.099.542,24 | 11,30 | 3.065.252,76 | 1.069.161,88 | 2.588.725,90 | 19,90 | 5.576.069,10 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 6.539.830,00 | 5.919.230,00 | 441.652,00 | 4.470.365,56 | 9,90 | 1.448.864,44 | 897.248,89 | 2.253.469,58 | 17,32 | 3.665.760,42 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.731.985,00 | 2.078.285,00 | 219.313,65 | 507.877,68 | 1,13 | 1.570.407,32 | 150.157,43 | 282.568,77 | 2,17 | 1.795.716,23 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 167.980,00 | 167.280,00 | 44.499,00 | 121.299,00 | 0,27 | 45.981,00 | 21.755,56 | 52.687,55 | 0,40 | 114.592,45 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 166.200,00 | 116.200,00 | 7.000,00 | 16.622,80 | 0,04 | 99.577,20 | 2.405,70 | 4.811,40 | 0,04 | 111.388,60 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 166.200,00 | 116.200,00 | 7.000,00 | 16.622,80 | 0,04 | 99.577,20 | 2.405,70 | 4.811,40 | 0,04 | 111.388,60 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 7.897.865,00 | 7.910.184,64 | 504.656,98 | 3.920.301,50 | 8,69 | 3.989.883,14 | 551.986,94 | 1.786.557,85 | 13,73 | 6.123.626,79 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 7.897.865,00 | 7.910.184,64 | 504.656,98 | 3.920.301,50 | 8,69 | 3.989.883,14 | 551.986,94 | 1.786.557,85 | 13,73 | 6.123.626,79 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 1.533.000,00 | 1.715.280,36 | 0,00 | 391.280,36 | 0,87 | 1.324.000,00 | 0,00 | 391.280,36 | 3,01 | 1.324.000,00 | 0,00 |

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 1.533.000,00 | 1.715.280,36 | 0,00 | 391.280,36 | 0,87 | 1.324.000,00 | 0,00 | 391.280,36 | 3,01 | 1.324.000,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 102.570,00 | 102.570,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.570,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.570,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 102.570,00 | 102.570,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.570,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.570,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 2.951.830,00 | 1.040.830,00 | 97.240,70 | 726.780,28 | 1,61 | 314.049,72 | 149.298,88 | 576.985,02 | 4,43 | 463.844,98 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 605 | ABASTECIMENTO | 1.027.200,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 1.924.630,00 | 1.039.830,00 | 97.240,70 | 726.780,28 | 1,61 | 313.049,72 | 149.298,88 | 576.985,02 | 4,43 | 462.844,98 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 62.600,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 62.600,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 858.090,00 | 743.090,00 | 0,00 | 49.452,96 | 0,11 | 693.637,04 | 7.210,33 | 20.829,95 | 0,16 | 722.260,05 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 367.780,00 | 367.780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 367.780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 367.780,00 | 0,00 |
| 813 | LAZER | 490.310,00 | 375.310,00 | 0,00 | 49.452,96 | 0,11 | 325.857,04 | 7.210,33 | 20.829,95 | 0,16 | 354.480,05 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 628.000,00 | 465.800,00 | 0,00 | 332.495,52 | 0,74 | 133.304,48 | 71.756,78 | 213.336,61 | 1,64 | 252.463,39 | 0,00 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 628.000,00 | 465.800,00 | 0,00 | 332.495,52 | 0,74 | 133.304,48 | 71.756,78 | 213.336,61 | 1,64 | 252.463,39 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 325.224,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 325.224,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325.224,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 37.601.091,00 | 37.601.091,00 | 3.667.254,55 | 22.569.191,50 | 100,00 | 15.031.899,50 | 4.680.205,82 | 13.011.764,38 | 100,00 | 24.589.326,62 | 0,00 |

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO***

Prefeito

***ARI CARLOS S CRUZ***

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**4DF6BB85

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 03

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2021 |
| Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.661.448,82 | 2.405.180,09 | 2.105.525,39 | 2.038.221,86 | 2.028.964,56 | 3.181.133,15 | 2.081.226,10 | 2.721.250,48 | 2.105.019,60 | 2.229.900,85 | 2.556.003,14 | 2.186.051,77 | 29.299.925,81 | 31.091.712,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 69.905,46 | 54.837,00 | 123.499,74 | 43.989,58 | -44.707,66 | 194.191,84 | 48.465,71 | 54.556,34 | 71.077,44 | 21.084,05 | 53.033,20 | 47.054,59 | 736.987,29 | 798.400,00 |
| IPTU | 0,00 | 914,11 | 367,99 | 537,89 | 88,09 | 1.067,08 | 4.697,35 | 3.080,07 | 604,57 | 477,56 | 443,45 | 1.015,71 | 13.293,87 | 80.000,00 |
| ISS | 13.772,99 | 21.906,64 | 119.013,55 | 10.029,59 | -81.476,26 | 23.678,47 | 6.596,18 | 11.896,43 | 29.112,81 | 20.113,17 | 16.943,38 | 10.862,32 | 202.449,27 | 300.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 90.000,00 |
| IRRF | 1.618,14 | 1.655,37 | 1.620,54 | 1.655,37 | 1.525,34 | 138.507,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.581,79 | 17.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 54.514,33 | 30.360,88 | 1.797,66 | 31.766,73 | 35.155,17 | 30.939,26 | 37.172,18 | 39.579,84 | 41.360,06 | 493,32 | 35.646,37 | 35.176,56 | 373.962,36 | 311.400,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 14.129,60 | 213.283,05 | 391,84 | 14.487,73 | -188.233,55 | 592,93 | 269,75 | 670,12 | 4.093,16 | 3.616,22 | 18.698,25 | 6.201,03 | 88.200,13 | 99.680,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 14.129,60 | 213.283,05 | 391,84 | 14.487,73 | -188.233,55 | 592,93 | 269,75 | 670,12 | 4.093,16 | 3.616,22 | 18.698,25 | 6.201,03 | 88.200,13 | 85.300,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.380,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550,00 |
| Transferências Correntes | 3.574.184,41 | 2.137.060,04 | 1.981.633,81 | 1.979.744,55 | 2.261.905,77 | 2.984.306,42 | 2.032.490,64 | 2.664.728,02 | 2.029.849,00 | 2.205.200,58 | 2.484.271,69 | 2.132.796,15 | 28.468.171,08 | 30.145.082,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.239.480,89 | 787.348,13 | 634.215,87 | 853.398,53 | 1.131.115,13 | 1.686.580,02 | 1.225.957,36 | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 | 1.126.009,92 | 1.353.308,92 | 1.170.402,07 | 13.891.820,29 | 15.123.832,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 144.309,87 | 157.324,32 | 190.438,32 | 178.154,64 | 175.865,32 | 231.668,40 | 192.485,34 | 178.964,34 | 194.946,04 | 149.669,67 | 164.695,24 | 189.447,20 | 2.147.968,70 | 2.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 22.467,57 | 10.339,03 | 10.532,44 | 8.091,71 | 6.953,66 | 8.075,00 | 5.725,32 | 10.392,92 | 11.782,71 | 10.363,95 | 16.702,47 | 13.728,58 | 135.155,36 | 26.250,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte do ITR | 57,00 | 68,18 | 365,96 | 751,59 | 48,26 | 84,83 | 46,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.421,88 | 125,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.809,01 | 782,12 | 391,06 | 391,06 | 391,06 | 391,06 | 7.155,37 | 1.700,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 152,41 | 176,24 | 207,01 | 236,93 | 259,72 | 273,14 | 205,43 | 168,05 | 191,56 | 192,12 | 185,69 | 170,32 | 2.418,62 | 1.700,00 |
| Transferências do FUNDEB | 357.701,43 | 369.406,70 | 357.573,83 | 432.076,78 | 517.633,17 | 556.066,28 | 473.485,98 | 639.796,84 | 469.695,57 | 671.070,27 | 609.421,61 | 521.131,18 | 5.975.059,64 | 4.221.775,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.810.015,24 | 812.397,44 | 788.300,38 | 507.034,37 | 430.030,51 | 501.558,75 | 129.776,14 | 227.704,51 | 275.757,85 | 247.503,59 | 339.566,70 | 237.525,74 | 6.307.171,22 | 8.769.700,00 |
| Outras Receitas Correntes | 3.229,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.041,96 | 0,00 | 1.296,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.567,31 | 48.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -180.866,87 | -191.051,16 | -167.151,90 | -208.126,67 | -262.848,42 | -285.123,21 | -284.883,91 | -359.288,89 | -256.401,79 | -256.895,22 | -306.415,56 | -274.286,14 | -3.033.339,74 | 3.209.496,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -180.866,87 | -191.051,16 | -167.151,90 | -208.126,67 | -262.848,42 | -285.123,21 | -284.883,91 | -359.288,89 | -256.401,79 | -256.895,22 | -306.415,56 | -274.286,14 | -3.033.339,74 | 3.209.496,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.480.581,95 | 2.214.128,93 | 1.938.373,49 | 1.830.095,19 | 1.766.116,14 | 2.896.009,94 | 1.796.342,19 | 2.361.961,59 | 1.848.617,81 | 1.973.005,63 | 2.249.587,58 | 1.911.765,63 | 26.266.586,07 | 27.882.216,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 3.480.581,95 | 2.214.128,93 | 1.938.373,49 | 1.830.095,19 | 1.766.116,14 | 2.896.009,94 | 1.796.342,19 | 2.361.961,59 | 1.848.617,81 | 1.973.005,63 | 2.249.587,58 | 1.911.765,63 | 26.266.586,07 | 27.882.216,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 3.480.581,95 | 2.214.128,93 | 1.938.373,49 | 1.830.095,19 | 1.766.116,14 | 2.896.009,94 | 1.796.342,19 | 2.361.961,59 | 1.848.617,81 | 1.973.005,63 | 2.249.587,58 | 1.911.765,63 | 26.266.586,07 | 27.882.216,00 |

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO***

Prefeito

***ARI CARLOS S CRUZ***

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**7251E016

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO 07

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | Inscritos em 31 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | (c) | (d) | e=(a+b)-(c+d) | Em Exercícios Anteriores (f) | de dezembro de 2020 (g) | (h) | (i) | (j) | k=(f+g)-(i-j) | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO | 35.239,78 | 186.138,58 | 185.665,84 | 0,00 | 35.712,52 | 2.147.431,03 | 2.431.128,44 | 1.130.134,68 | 1.130.134,68 | 0,00 | 3.448.424,79 | 3.484.137,31 |
| Total | 35.239,78 | 186.138,58 | 185.665,84 | 0,00 | 35.712,52 | 2.147.431,03 | 2.431.128,44 | 1.130.134,68 | 1.130.134,68 | 0,00 | 3.448.424,79 | 3.484.137,31 |

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO***

Prefeito

***ARI CARLOS S CRUZ***

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
**Código Identificador:**7B11166B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

### GABINETE DO PREFEITO
### RREO - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS - PPP

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e28)

Demonstrativo das Parcerias Público-Privada

MAIO-JUNHO/2021

R$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | EC +1 | EC +2 | EC +3 | EC +4 | EC +5 | EC +6 | EC +7 | EC +8 | EC +9 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado (IV) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V) | 25.537.804,93 | 28.855.000,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V) | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| | | | |

***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***

Prefeito Municipal Mat.7137

***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***

Assessor Contabil Mat.21

***HUDSON MATIAS CAVALCANTE***

Tesoureiro Mat.7048

**Publicado por:**
Diogo Siqueira Tavares
**Código Identificador:**7A369D6D

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

**MAIO-JUNHO/2021**

R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | | |
| **1- RECEITAS CORRENTES (I)** | **2.474.662,50** | **2.277.021,50** | **2.217.765,20** | **2.399.012,20** | **2.540.334,48** | **3.211.007,40** | **2.537.951,10** | **2.972.029,98** | **2.779.314,19** | **2.757.194,80** | **3.028.635,40** | **2.780.756,86** | **31.975.685,61** | **32.020.200,00** |
| 1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 50.507,66 | 46.965,50 | 53.380,36 | 52.078,75 | 55.943,44 | 69.223,65 | 105.126,63 | 164.194,29 | 34.399,04 | 89.318,47 | 49.099,74 | 51.177,59 | 821.415,12 | 1.939.200,00 |
| 1.1.1- IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.1.2- ISS | 24.391,28 | 20.849,12 | 27.263,98 | 25.579,32 | 28.901,30 | 31.408,41 | 33.738,03 | 24.121,35 | 30.150,56 | 68.816,74 | 25.289,80 | 25.472,06 | 365.981,95 | 1.500.000,00 |
| 1.1.3- ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 1.1.4- IRRF | 26.116,38 | 26.116,38 | 26.116,38 | 26.499,43 | 27.042,14 | 37.815,24 | 36.008,70 | 22.075,94 | 3.033,88 | 20.501,73 | 23.165,74 | 22.205,53 | 296.697,47 | 349.200,00 |
| 1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.379,90 | 117.997,00 | 1.214,60 | 0,00 | 644,20 | 3.500,00 | 158.735,70 | 25.000,00 |
| 1.2- Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47,13 | 52,15 | 37,93 | 27,03 | 27,03 | 50,41 | 241,68 | 25.000,00 |
| 1.3- Receita Patrimonial | 188,70 | 81,15 | 39,44 | 63,92 | 49,90 | 61,02 | 28,80 | 70,93 | 445,46 | 523,31 | 1.400,02 | 1.800,28 | 4.752,93 | 210.000,00 |
| 1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira | 188,70 | 81,15 | 39,44 | 63,92 | 49,90 | 61,02 | 28,80 | 70,93 | 445,46 | 523,31 | 1.400,02 | 1.800,28 | 4.752,93 | 90.000,00 |
| 1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 1.4- Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6- Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7- Transferências Correntes | 2.423.966,14 | 2.189.181,85 | 2.164.345,40 | 2.346.869,53 | 2.484.341,14 | 3.141.722,73 | 2.432.748,54 | 2.807.712,61 | 2.744.431,76 | 2.667.325,99 | 2.882.967,98 | 2.727.728,58 | 31.013.342,25 | 29.736.000,00 |
| 1.7.1- Cota-Parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,00 | 1.205.189,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.418.865,15 | 10.000.000,00 |
| 1.7.2- Cota-Parte do ICMS | 513.357,72 | 559.654,43 | 677.451,83 | 633.754,75 | 625.610,90 | 824.120,89 | 659.222,85 | 605.645,43 | 659.730,27 | 506.507,39 | 557.356,45 | 641.121,27 | 7.463.534,18 | 6.600.000,00 |
| 1.7.3- Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.107,24 | 0,00 | 0,00 | 32.377,40 | 26.510,06 | 26.187,34 | 27.353,90 | 129.535,94 | 20.000,00 |
| 1.7.4- Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.898,99 | 2.030,47 | 1.539,77 | 0,00 | 879,15 | 32,26 | 2.575,32 | 0,00 | 0,00 | 24.955,96 | 80.000,00 |
| 1.7.5- Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.6- Transferências da LC 61/1989 | 525,75 | 608,04 | 714,22 | 817,39 | 896,00 | 942,35 | 566,97 | 463,78 | 550,70 | 552,33 | 533,86 | 489,71 | 7.661,10 | 6.000,00 |
| 1.7.7- Transferências do FUNDEB | 156.830,10 | 161.962,14 | 156.774,15 | 189.439,11 | 226.950,33 | 243.800,93 | 207.594,52 | 280.511,59 | 205.932,62 | 286.129,72 | 229.412,96 | 219.607,39 | 2.564.945,56 | 5.000.000,00 |
| 1.7.8- Outras Transferências Correntes | 823.641,90 | 876.446,14 | 853.743,31 | 864.910,39 | 780.517,10 | 789.276,54 | 645.896,20 | 715.023,22 | 1.037.995,36 | 1.000.543,73 | 1.054.495,71 | 961.354,76 | 10.403.844,36 | 8.010.000,00 |
| 1.8- Outras Receitas Correntes | 0,00 | 40.793,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.140,63 | 0,00 | 135.933,63 | 60.000,00 |
| **2- DEDUÇÕES (II)** | **-213.378,77** | **-230.154,66** | **-230.765,54** | **-258.503,97** | **-295.374,70** | **-343.147,77** | **-316.046,54** | **-362.342,77** | **-293.515,10** | **-270.717,99** | **-314.467,57** | **-303.784,52** | **-3.432.199,90** | **-3.165.200,00** |
| 2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -213.378,77 | -230.154,66 | -230.765,54 | -258.503,97 | -295.374,70 | -343.147,77 | -316.046,54 | -362.342,77 | -293.515,10 | -270.717,99 | -314.467,57 | -303.784,52 | -3.432.199,90 | -3.165.200,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.261.283,73 | 2.046.866,84 | 1.986.999,66 | 2.140.508,23 | 2.244.959,78 | 2.867.859,63 | 2.221.904,56 | 2.609.687,21 | 2.485.799,09 | 2.486.476,81 | 2.714.167,83 | 2.476.972,34 | 28.543.485,71 | 28.855.000,00 |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS | 2.261.283,73 | 2.046.866,84 | 1.986.999,66 | 2.140.508,23 | 2.244.959,78 | 2.867.859,63 | 2.221.904,56 | 2.609.687,21 | 2.485.799,09 | 2.486.476,81 | 2.714.167,83 | 2.476.972,34 | 28.543.485,71 | 28.855.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | | | | | | | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)** | **PREVISÃO ATUALIZADA 2021** |
| | **07/2020** | **08/2020** | **09/2020** | **10/2020** | **11/2020** | **12/2020** | **01/2021** | **02/2021** | **03/2021** | **04/2021** | **05/2021** | **06/2021** | | |
| 4- ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 2.261.283,73 | 2.046.866,84 | 1.986.999,66 | 2.140.508,23 | 2.244.959,78 | 2.867.859,63 | 2.221.904,56 | 2.609.687,21 | 2.485.799,09 | 2.486.476,81 | 2.714.167,83 | 2.476.972,34 | 28.543.485,71 | 28.855.000,00 |

***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***

Prefeito Municipal Mat.7137

***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***

Assessor Contabil Mat.21

***HUDSON MATIAS CAVALCANTE***

Tesoureiro Mat.7048

**Publicado por:**
Diogo Siqueira Tavares
**Código Identificador:**23C45F72

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO - RESTOS A PAHGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**

**MAIO-JUNHO/2021**

| | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PODER/ÓRGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | **Saldo Total (a+b)** |
| | **Inscritos** | | **Pagos** | **Cancelados** | **Saldo (a)** | **Inscritos** | | **Liquidados** | **Pagos** | **Cancelados** | **Saldo (b)** | |
| | **Em Exercícios Anteriores** | **Em 31 de Dezembro de 2020** | | | | **Em Exercícios Anteriores** | **Em 31 de Dezembro de 2020** | | | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **0,00** | **92,55** | **0,00** | **0,00** | **92,55** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **92,55** |
| **Legislativo** | **0,00** | **92,55** | **0,00** | **0,00** | **92,55** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **92,55** |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 92,55 | 0,00 | 0,00 | 92,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92,55 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **92,55** | **0,00** | **0,00** | **92,55** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **92,55** |

***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***

Prefeito Municipal Mat.7137

***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***

Assessor Contabil Mat.21

***HUDSON MATIAS CAVALCANTE***

Tesoureiro Mat.7048

**Publicado por:**
Diogo Siqueira Tavares
**Código Identificador:**375A4970

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** Exercício: **2021**

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c | Despesa Liquidada | | | Saldo e | INSCR. EM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | (a-b) | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | (a-d) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | | **42.847.238,93** | **42.847.238,93** | **4.979.515,58** | **25.225.147,76** | **50,00** | **17.622.091,17** | **6.408.012,95** | **19.468.942,53** | **100,00** | **23.378.296,40** | **0,00** |
| 01 | LEGISLATIVA | 1.861.650,00 | 1.861.650,00 | 58.289,97 | 1.137.778,26 | 2,26 | 723.871,74 | 209.856,95 | 644.936,64 | 3,31 | 1.216.713,36 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.861.650,00 | 1.861.650,00 | 58.289,97 | 1.137.778,26 | 2,26 | 723.871,74 | 209.856,95 | 644.936,64 | 3,31 | 1.216.713,36 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 5.126.269,50 | 5.947.325,47 | 983.271,41 | 4.697.124,99 | 9,31 | 1.250.200,48 | 1.005.564,93 | 3.785.181,37 | 19,44 | 2.162.144,10 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.781.896,80 | 5.607.952,77 | 928.349,41 | 4.532.020,03 | 8,98 | 1.075.932,74 | 965.042,93 | 3.670.643,48 | 18,85 | 1.937.309,29 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 81.402,30 | 81.402,30 | 1.276,00 | 41.628,00 | 0,08 | 39.774,30 | 7.076,00 | 21.227,59 | 0,11 | 60.174,71 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 262.970,40 | 257.970,40 | 53.646,00 | 123.476,96 | 0,24 | 134.493,44 | 33.446,00 | 93.310,30 | 0,48 | 164.660,10 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.102.164,00 | 2.707.380,62 | 198.340,77 | 986.282,21 | 1,95 | 1.721.098,41 | 237.721,24 | 730.354,95 | 3,75 | 1.977.025,67 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 205.275,00 | 169.275,00 | 3.351,48 | 143.845,03 | 0,29 | 25.429,97 | 26.431,29 | 66.608,80 | 0,34 | 102.666,20 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 140.574,00 | 90.274,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.274,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.274,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.756.315,00 | 2.447.831,62 | 194.989,29 | 842.437,18 | 1,67 | 1.605.394,44 | 211.289,95 | 663.746,15 | 3,41 | 1.784.085,47 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 11.488.292,08 | 10.552.292,08 | 1.701.172,31 | 6.828.930,78 | 13,54 | 3.723.361,30 | 2.001.914,22 | 5.903.379,47 | 30,32 | 4.648.912,61 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 9.982.919,68 | 9.387.779,68 | 1.583.711,85 | 6.368.279,80 | 12,62 | 3.019.499,88 | 1.884.453,76 | 5.442.728,49 | 27,96 | 3.945.051,19 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.068.375,00 | 653.775,00 | 10.000,00 | 128.712,07 | 0,26 | 525.062,93 | 10.000,00 | 128.712,07 | 0,66 | 525.062,93 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 436.997,40 | 510.737,40 | 107.460,46 | 331.938,91 | 0,66 | 178.798,49 | 107.460,46 | 331.938,91 | 1,70 | 178.798,49 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 10.729.277,05 | 10.104.604,46 | 756.882,86 | 6.590.355,77 | 13,06 | 3.514.248,69 | 1.470.162,21 | 4.183.782,17 | 21,49 | 5.920.822,29 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 8.710.577,05 | 9.096.376,79 | 691.729,65 | 6.081.847,70 | 12,06 | 3.014.529,09 | 1.356.201,88 | 3.899.240,07 | 20,03 | 5.197.136,72 | 0,00 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 36.750,00 | 36.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.750,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFATIL | 1.981.950,00 | 971.477,67 | 65.153,21 | 508.508,07 | 1,01 | 462.969,60 | 113.960,33 | 284.542,10 | 1,46 | 686.935,57 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 766.434,90 | 766.434,90 | 51.681,17 | 229.146,76 | 0,45 | 537.288,14 | 60.828,63 | 149.317,49 | 0,77 | 617.117,41 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 766.434,90 | 766.434,90 | 51.681,17 | 229.146,76 | 0,45 | 537.288,14 | 60.828,63 | 149.317,49 | 0,77 | 617.117,41 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 4.300.547,50 | 6.683.647,50 | 881.496,58 | 3.563.509,21 | 7,06 | 3.120.138,29 | 1.084.513,00 | 3.144.549,28 | 16,15 | 3.539.098,22 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2.536.957,50 | 2.924.957,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.924.957,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.924.957,50 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 1.763.590,00 | 3.758.690,00 | 881.496,58 | 3.563.509,21 | 7,06 | 195.180,79 | 1.084.513,00 | 3.144.549,28 | 16,15 | 614.140,72 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 902.055,00 | 651.055,00 | 98.260,59 | 195.205,53 | 0,39 | 455.849,47 | 49.146,48 | 116.108,09 | 0,60 | 534.946,91 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 672.672,00 | 421.672,00 | 98.260,59 | 195.205,53 | 0,39 | 226.466,47 | 49.146,48 | 116.108,09 | 0,60 | 305.563,91 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 229.383,00 | 229.383,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 229.383,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 229.383,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 1.302.354,90 | 1.037.254,90 | 110.601,57 | 483.831,71 | 0,96 | 553.423,19 | 124.423,27 | 389.951,92 | 2,00 | 647.302,98 | 0,00 |

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c | Despesa Liquidada | | | Saldo e | INSCR. EM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | (a-b) | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | (a-d) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 1.302.354,90 | 1.037.254,90 | 110.601,57 | 483.831,71 | 0,96 | 553.423,19 | 124.423,27 | 389.951,92 | 2,00 | 647.302,98 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 408.754,50 | 321.754,50 | 0,00 | 2.772,00 | 0,01 | 318.982,50 | 0,00 | 2.772,00 | 0,01 | 318.982,50 | 0,00 |
| 691 | PROMOÇÃO COMERCIAL | 116.077,50 | 38.077,50 | 0,00 | 2.772,00 | 0,01 | 35.305,50 | 0,00 | 2.772,00 | 0,01 | 35.305,50 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 292.677,00 | 283.677,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 283.677,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 283.677,00 | 0,00 |
| 24 | COMUNICAÇÕES | 324.838,50 | 324.838,50 | 39.156,33 | 104.790,33 | 0,21 | 220.048,17 | 55.800,87 | 100.212,87 | 0,51 | 224.625,63 | 0,00 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 324.838,50 | 324.838,50 | 39.156,33 | 104.790,33 | 0,21 | 220.048,17 | 55.800,87 | 100.212,87 | 0,51 | 224.625,63 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 489.720,00 | 489.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 489.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 489.720,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 489.720,00 | 489.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 489.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 489.720,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 601.131,00 | 619.131,00 | 27.799,53 | 190.418,13 | 0,38 | 428.712,87 | 43.869,63 | 111.745,17 | 0,57 | 507.385,83 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 118.041,00 | 191.041,00 | 24.603,04 | 186.833,36 | 0,37 | 4.207,64 | 40.673,14 | 108.160,40 | 0,56 | 82.880,60 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 483.090,00 | 428.090,00 | 3.196,49 | 3.584,77 | 0,01 | 424.505,23 | 3.196,49 | 3.584,77 | 0,02 | 424.505,23 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 1.155.000,00 | 491.400,00 | 72.562,49 | 215.002,08 | 0,43 | 276.397,92 | 64.211,52 | 206.651,11 | 1,06 | 284.748,89 | 0,00 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.155.000,00 | 491.400,00 | 72.562,49 | 215.002,08 | 0,43 | 276.397,92 | 64.211,52 | 206.651,11 | 1,06 | 284.748,89 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 288.750,00 | 288.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 288.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 288.750,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 288.750,00 | 288.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 288.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 288.750,00 | 0,00 |
| TOTAL | (III) = (I + II) | 42.847.238,93 | 42.847.238,93 | 4.979.515,58 | 25.225.147,76 | 100,00 | 17.622.091,17 | 6.408.012,95 | 19.468.942,53 | 100,00 | 23.378.296,40 | 0,00 |

**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
**Código Identificador:**3785683A

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** — Exercício: **2021**

**Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021**

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **3.267.358,50** | **3.216.349,33** | **2.039.138,37** | **2.045.613,37** | **3.031.940,72** | **3.881.094,03** | **2.999.296,22** | **3.601.630,80** | **3.259.840,68** | **3.227.679,45** | **3.703.956,91** | **3.410.039,54** | **37.683.937,92** | **40.499.918,15** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **54.220,33** | **31.337,84** | **21.923,39** | **35.231,80** | **49.902,69** | **137.734,82** | **57.297,02** | **11.142,17** | **65.720,44** | **12.749,49** | **42.472,86** | **6.478,13** | **526.210,98** | **223.284,60** |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 29.560,00 | 15.488,54 | 7.229,25 | 17.587,53 | 24.099,32 | 62.797,61 | 52.822,58 | 4.249,43 | 7.336,80 | 8.091,12 | 8.601,98 | 5.514,13 | 243.378,29 | 53.130,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 18.711,00 |
| IRRF | 24.660,33 | 15.849,30 | 14.694,14 | 17.644,27 | 25.803,37 | 74.937,21 | 0,00 | 0,00 | 58.383,64 | 4.658,37 | 33.870,88 | 0,00 | 270.501,51 | 123.769,80 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.474,44 | 2.892,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 964,00 | 8.331,18 | 27.673,80 |
| **Contribuições** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **115.500,00** |
| **Receita Patrimonial** | **347,98** | **190,12** | **104,72** | **4.502,00** | **144,05** | **1.411,59** | **124,73** | **181,86** | **695,80** | **875,88** | **1.615,34** | **3.651,18** | **13.845,25** | **92.862,00** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 347,98 | 190,12 | 104,72 | 4.502,00 | 144,05 | 1.411,59 | 124,73 | 181,86 | 695,80 | 875,88 | 1.615,34 | 3.651,18 | 13.845,25 | 53.130,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.732,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **120,47** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **120,47** | **2.310,00** |
| **Transferências Correntes** | **3.208.310,19** | **3.183.449,69** | **2.016.290,26** | **2.001.317,24** | **2.959.712,33** | **3.741.947,62** | **2.941.754,00** | **3.590.306,77** | **3.193.424,44** | **3.214.054,08** | **3.659.714,71** | **3.399.910,23** | **37.110.191,56** | **39.941.221,55** |
| Cota-Parte do FPM | 1.239.480,89 | 787.348,14 | 634.215,86 | 431.268,37 | 1.553.245,29 | 1.686.580,02 | 1.225.957,35 | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 | 1.126.009,92 | 1.353.308,88 | 1.170.402,05 | 13.891.820,22 | 12.836.481,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 475.238,15 | 518.097,06 | 627.147,38 | 586.695,04 | 579.155,90 | 762.925,45 | 589.840,17 | 535.853,23 | 583.705,56 | 448.139,47 | 493.128,90 | 567.240,99 | 6.767.167,30 | 6.692.156,10 |
| Cota-Parte do IPVA | 37.227,99 | 21.514,93 | 0,00 | 18.587,13 | 14.777,42 | 24.634,48 | 16.623,06 | 21.740,07 | 18.807,31 | 23.744,55 | 28.644,10 | 44.143,91 | 270.444,95 | 92.400,00 |
| Cota-Parte do ITR | 344,85 | 0,00 | 74,75 | 1.621,02 | 73,34 | 245,68 | 0,00 | 145,29 | 15,00 | 66,87 | 0,00 | 13,43 | 2.600,23 | 66.150,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.836,94 | 2.341,82 | 1.170,91 | 1.170,91 | 1.170,91 | 1.170,91 | 22.862,40 | 11.550,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 446,47 | 516,34 | 14.340,14 | 694,13 | 760,89 | 800,27 | 577,76 | 472,52 | 561,19 | 562,12 | 544,02 | 499,04 | 20.774,89 | 6.930,00 |
| Transferências do FUNDEB | 352.951,64 | 364.501,48 | 352.825,71 | 426.339,40 | 510.759,69 | 548.682,50 | 467.198,73 | 631.301,18 | 463.458,62 | 633.516,00 | 471.150,35 | 482.795,90 | 5.705.481,20 | 5.545.072,05 |
| Outras Transferências Correntes | 1.102.620,20 | 1.491.471,74 | 387.686,42 | 536.112,15 | 300.939,80 | 718.079,22 | 625.719,99 | 791.533,42 | 1.048.621,64 | 980.844,24 | 1.311.767,55 | 1.133.644,00 | 10.429.040,37 | 14.690.482,40 |
| **Outras Receitas Correntes** | **4.480,00** | **1.371,68** | **820,00** | **4.562,33** | **22.181,65** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **154,00** | **0,00** | **33.569,66** | **124.740,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-250.120,97** | **-265.495,26** | **-255.155,61** | **-207.866,72** | **-429.602,56** | **-394.824,15** | **-366.026,26** | **-432.285,52** | **-335.388,83** | **-318.893,69** | **-369.378,18** | **-354.971,63** | **-3.980.009,38** | **3.671.069,22** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-250.120,97** | **-265.495,26** | **-255.155,61** | **-207.866,72** | **-429.602,56** | **-394.824,15** | **-366.026,26** | **-432.285,52** | **-335.388,83** | **-318.893,69** | **-369.378,18** | **-354.971,63** | **-3.980.009,38** | **3.671.069,22** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **3.017.237,53** | **2.950.854,07** | **1.783.982,76** | **1.837.746,65** | **2.602.338,16** | **3.486.269,88** | **2.633.269,96** | **3.169.345,28** | **2.924.451,85** | **2.908.785,76** | **3.334.578,73** | **3.055.067,91** | **33.703.928,54** | **36.828.848,93** |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **3.017.237,53** | **2.950.854,07** | **1.783.982,76** | **1.837.746,65** | **2.602.338,16** | **3.486.269,88** | **2.633.269,96** | **3.169.345,28** | **2.924.451,85** | **2.908.785,76** | **3.334.578,73** | **3.055.067,91** | **33.703.928,54** | **36.828.848,93** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **3.017.237,53** | **2.950.854,07** | **1.783.982,76** | **1.837.746,65** | **2.602.338,16** | **3.486.269,88** | **2.633.269,96** | **3.169.345,28** | **2.924.451,85** | **2.908.785,76** | **3.334.578,73** | **3.055.067,91** | **33.703.928,54** | **36.828.848,93** |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

Usuário

**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
**Código Identificador:**52612006

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | Exercício: **2021** | | | | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
**Código Identificador:**CB9A7F17

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - IELMO MARINHO/RN

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Exercício: **2021** - | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1** | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 Receitas Correntes | 56.233.000,00 | 56.233.000,00 | 6.769.806,72 | 21.029.260,55 | 35.203.739,45 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 640.000,00 | 640.000,00 | 212.906,82 | 336.480,66 | 303.519,34 |
| 1.1.1 Impostos | 636.000,00 | 636.000,00 | 212.906,82 | 336.480,66 | 299.519,34 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 260.000,00 | 260.000,00 | 182.398,87 | 272.448,01 | -12.448,01 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 260.000,00 | 260.000,00 | 182.398,87 | 272.448,01 | -12.448,01 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 260.000,00 | 260.000,00 | 182.398,87 | 272.448,01 | -12.448,01 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 260.000,00 | 260.000,00 | 182.398,87 | 272.448,01 | -12.448,01 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 260.000,00 | 260.000,00 | 182.398,87 | 272.448,01 | -12.448,01 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 376.000,00 | 376.000,00 | 30.507,95 | 64.032,65 | 311.967,35 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 2.056,75 | 117.943,25 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 2.056,75 | 17.943,25 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 2.056,75 | 12.943,25 |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 256.000,00 | 256.000,00 | 30.507,95 | 61.975,90 | 194.024,10 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 256.000,00 | 256.000,00 | 30.507,95 | 61.975,90 | 194.024,10 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 251.000,00 | 251.000,00 | 30.507,95 | 61.975,90 | 189.024,10 |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.2 Taxas | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.2 Contribuições | 270.000,00 | 270.000,00 | 49.777,57 | 146.294,23 | 123.705,77 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 270.000,00 | 270.000,00 | 49.777,57 | 146.294,23 | 123.705,77 |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 270.000,00 | 270.000,00 | 49.777,57 | 146.294,23 | 123.705,77 |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 270.000,00 | 270.000,00 | 49.777,57 | 146.294,23 | 123.705,77 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 63.050,00 | 63.050,00 | 15.664,17 | 22.692,68 | 40.357,32 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 63.050,00 | 63.050,00 | 15.664,17 | 22.692,68 | 40.357,32 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 63.050,00 | 63.050,00 | 15.664,17 | 22.692,68 | 40.357,32 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 63.050,00 | 63.050,00 | 15.664,17 | 22.692,68 | 40.357,32 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 63.050,00 | 63.050,00 | 15.664,17 | 22.692,68 | 40.357,32 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 10.050,00 | 10.050,00 | 3.487,70 | 5.696,73 | 4.353,27 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.361,80 | 4.726,79 | 5.273,21 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 2.000,00 | 2.000,00 | 4.528,75 | 6.029,39 | -4.029,39 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.189,22 | 1.615,34 | 8.384,66 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 25.000,00 | 25.000,00 | 2.780,54 | 4.146,76 | 20.853,24 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 0,00 | 0,00 | 316,16 | 469,99 | -469,99 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 7,68 | 992,32 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7 Transferências Correntes | 54.259.950,00 | 54.259.950,00 | 6.489.252,06 | 20.510.953,76 | 33.748.996,24 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 40.639.350,00 | 40.639.350,00 | 4.393.393,59 | 12.616.569,77 | 28.022.780,23 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 40.639.350,00 | 40.639.350,00 | 4.393.393,59 | 12.616.569,77 | 28.022.780,23 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 16.525.200,00 | 16.525.200,00 | 2.523.822,98 | 7.561.795,14 | 8.963.404,86 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 15.067.200,00 | 15.067.200,00 | 2.523.710,97 | 7.559.807,69 | 7.507.392,31 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 15.067.200,00 | 15.067.200,00 | 2.523.710,97 | 7.559.807,69 | 7.507.392,31 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 18.834.000,00 | 18.834.000,00 | 3.154.638,66 | 9.332.602,80 | 9.501.397,20 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -3.766.800,00 | -3.766.800,00 | -630.927,69 | -1.772.795,11 | -1.994.004,89 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 8.000,00 | 8.000,00 | 112,01 | 1.987,45 | 6.012,55 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 8.000,00 | 8.000,00 | 112,01 | 1.987,45 | 6.012,55 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 10.000,00 | 10.000,00 | 140,00 | 2.515,77 | 7.484,23 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -2.000,00 | -2.000,00 | -27,99 | -528,32 | -1.471,68 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 10.711.600,00 | 10.711.600,00 | 894.828,05 | 2.722.886,06 | 7.988.713,94 |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 5.000,00 | 5.000,00 | 610,35 | 2.328,92 | 2.671,08 |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 610,35 | 2.328,92 | 2.671,08 |
| 1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 | 10.556.600,00 | 10.556.600,00 | 894.217,70 | 2.628.397,31 | 7.928.202,69 |
| 1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal | 10.556.600,00 | 10.556.600,00 | 894.217,70 | 2.628.397,31 | 7.928.202,69 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 92.159,83 | 57.840,17 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 92.159,83 | 57.840,17 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 940.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 940.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 940.000,00 |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 4.911.200,00 | 4.911.200,00 | 805.520,78 | 1.762.145,42 | 3.149.054,58 |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária | 4.811.200,00 | 4.811.200,00 | 742.261,34 | 1.566.557,96 | 3.244.642,04 |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | 4.811.200,00 | 4.811.200,00 | 742.261,34 | 1.566.557,96 | 3.244.642,04 |
| 1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada | 0,00 | 0,00 | 39.445,58 | 98.613,95 | -98.613,95 |
| 1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal | 0,00 | 0,00 | 39.445,58 | 98.613,95 | -98.613,95 |
| 1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde | 100.000,00 | 100.000,00 | 23.813,86 | 96.973,51 | 3.026,49 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 23.813,86 | 96.973,51 | 3.026,49 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 1.362.200,00 | 1.362.200,00 | 114.252,45 | 387.285,33 | 974.914,67 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 372.000,00 | 372.000,00 | 40.174,73 | 133.348,05 | 238.651,95 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 372.000,00 | 372.000,00 | 40.174,73 | 133.348,05 | 238.651,95 |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 19.700,00 | 19.700,00 | 0,00 | 0,00 | 19.700,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 19.700,00 | 19.700,00 | 0,00 | 0,00 | 19.700,00 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 312.000,00 | 312.000,00 | 42.373,60 | 127.120,80 | 184.879,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 312.000,00 | 312.000,00 | 42.373,60 | 127.120,80 | 184.879,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 35.000,00 | 35.000,00 | 6.206,00 | 18.618,00 | 16.382,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA | 36.000,00 | 36.000,00 | 7.441,20 | 22.323,60 | 13.676,40 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 170.000,00 | 170.000,00 | 23.659,20 | 70.977,60 | 99.022,40 |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE | 17.000,00 | 17.000,00 | 445,20 | 2.353,20 | 14.646,80 |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO | 40.000,00 | 40.000,00 | 2.586,80 | 7.760,40 | 32.239,60 |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA | 14.000,00 | 14.000,00 | 2.035,20 | 5.088,00 | 8.912,00 |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 305.000,00 | 305.000,00 | 31.704,12 | 126.816,48 | 178.183,52 |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 305.000,00 | 305.000,00 | 31.704,12 | 126.816,48 | 178.183,52 |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 221.000,00 | 221.000,00 | 31.704,12 | 126.816,48 | 94.183,52 |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 353.500,00 | 353.500,00 | 0,00 | 0,00 | 353.500,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 353.500,00 | 353.500,00 | 0,00 | 0,00 | 353.500,00 |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 2.241.000,00 | 2.241.000,00 | 0,00 | 5.149,61 | 2.235.850,39 |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 905.000,00 | 905.000,00 | 0,00 | 0,00 | 905.000,00 |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 905.000,00 | 905.000,00 | 0,00 | 0,00 | 905.000,00 |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 336.000,00 | 336.000,00 | 0,00 | 0,00 | 336.000,00 |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 336.000,00 | 336.000,00 | 0,00 | 0,00 | 336.000,00 |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 5.149,61 | 994.850,39 |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 5.149,61 | 994.850,39 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 517.000,00 | 517.000,00 | 54.059,97 | 114.580,13 | 402.419,87 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 517.000,00 | 517.000,00 | 54.059,97 | 114.580,13 | 402.419,87 |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 517.000,00 | 517.000,00 | 54.059,97 | 114.580,13 | 402.419,87 |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS | 47.500,00 | 47.500,00 | 0,00 | 0,00 | 47.500,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 95.500,00 | 95.500,00 | 7.645,53 | 12.230,13 | 83.269,87 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF | 78.000,00 | 78.000,00 | 12.467,12 | 24.637,40 | 53.362,60 |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 132.000,00 | 132.000,00 | 9.803,32 | 15.753,88 | 116.246,12 |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 140.000,00 | 140.000,00 | 24.144,00 | 42.144,00 | 97.856,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 19.814,72 | 4.185,28 |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 3.371.150,00 | 3.371.150,00 | 909,36 | 2.728,08 | 3.368.421,92 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 3.371.150,00 | 3.371.150,00 | 909,36 | 2.728,08 | 3.368.421,92 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 3.371.150,00 | 3.371.150,00 | 909,36 | 2.728,08 | 3.368.421,92 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.334.200,00 | 2.334.200,00 | 411.651,58 | 1.685.193,32 | 649.006,68 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 2.334.200,00 | 2.334.200,00 | 411.651,58 | 1.685.193,32 | 649.006,68 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | 2.183.200,00 | 2.183.200,00 | 365.584,78 | 1.082.760,91 | 1.100.439,09 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 345.083,38 | 1.027.790,89 | 972.209,11 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 345.083,38 | 1.027.790,89 | 972.209,11 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 427.433,68 | 1.276.551,64 | 1.223.448,36 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -500.000,00 | -500.000,00 | -82.350,30 | -248.760,75 | -251.239,25 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 160.000,00 | 160.000,00 | 20.150,82 | 50.111,17 | 109.888,83 |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA | 160.000,00 | 160.000,00 | 20.150,82 | 50.111,17 | 109.888,83 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 200.000,00 | 200.000,00 | 25.188,53 | 62.638,97 | 137.361,03 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -40.000,00 | -40.000,00 | -5.037,71 | -12.527,80 | -27.472,20 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.200,00 | 3.200,00 | 350,58 | 1.081,39 | 2.118,61 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.200,00 | 3.200,00 | 350,58 | 1.081,39 | 2.118,61 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 4.000,00 | 4.000,00 | 438,01 | 1.351,25 | 2.648,75 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -800,00 | -800,00 | -87,43 | -269,86 | -530,14 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 3.777,46 | 16.222,54 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 3.777,46 | 16.222,54 |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) | 20.000,00 | 20.000,00 | 40.652,18 | 591.603,17 | -571.603,17 |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º | 20.000,00 | 20.000,00 | 40.652,18 | 591.603,17 | -571.603,17 |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 40.652,18 | 591.603,17 | -571.603,17 |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 131.000,00 | 131.000,00 | 5.414,62 | 10.829,24 | 120.170,76 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados | 131.000,00 | 131.000,00 | 5.414,62 | 10.829,24 | 120.170,76 |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 131.000,00 | 131.000,00 | 5.414,62 | 10.829,24 | 120.170,76 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 11.286.400,00 | 11.286.400,00 | 1.684.206,89 | 6.209.190,67 | 5.077.209,33 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 11.286.400,00 | 11.286.400,00 | 1.684.206,89 | 6.209.190,67 | 5.077.209,33 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 11.286.400,00 | 11.286.400,00 | 1.684.206,89 | 6.209.190,67 | 5.077.209,33 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 11.286.400,00 | 11.286.400,00 | 1.684.206,89 | 6.209.190,67 | 5.077.209,33 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 11.286.400,00 | 11.286.400,00 | 1.684.206,89 | 6.209.190,67 | 5.077.209,33 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 2.206,10 | 12.839,22 | 987.160,78 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 2.206,10 | 12.839,22 | 987.160,78 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 500.000,00 | 500.000,00 | 2.206,10 | 12.839,22 | 487.160,78 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 500.000,00 | 500.000,00 | 2.206,10 | 12.839,22 | 487.160,78 |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições | 500.000,00 | 500.000,00 | 2.206,10 | 12.839,22 | 487.160,78 |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 2.206,10 | 12.839,22 | 487.160,78 |
| 2 Receitas de Capital | 5.617.000,00 | 5.617.000,00 | 0,00 | 199.722,79 | 5.417.277,21 |
| 2.2 Alienação de Bens | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 5.607.000,00 | 5.607.000,00 | 0,00 | 199.722,79 | 5.407.277,21 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 5.607.000,00 | 5.607.000,00 | 0,00 | 199.722,79 | 5.407.277,21 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 5.607.000,00 | 5.607.000,00 | 0,00 | 199.722,79 | 5.407.277,21 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 674.000,00 | 674.000,00 | 0,00 | 199.722,79 | 474.277,21 |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária | 194.000,00 | 194.000,00 | 0,00 | 199.722,79 | -5.722,79 |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | 194.000,00 | 194.000,00 | 0,00 | 199.722,79 | -5.722,79 |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada | 480.000,00 | 480.000,00 | 0,00 | 0,00 | 480.000,00 |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 480.000,00 | 480.000,00 | 0,00 | 0,00 | 480.000,00 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 1.170.000,00 | 1.170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.170.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 670.000,00 | 670.000,00 | 0,00 | 0,00 | 670.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal | 670.000,00 | 670.000,00 | 0,00 | 0,00 | 670.000,00 |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União | 3.763.000,00 | 3.763.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.763.000,00 |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 3.763.000,00 | 3.763.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.763.000,00 |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 3.763.000,00 | 3.763.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.763.000,00 |
| Total Receitas | 61.850.000,00 | 61.850.000,00 | 6.769.806,72 | 21.228.983,34 | 40.621.016,66 |

| Despesas | | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | 61.850.000,00 | 0,00 | 61.850.000,00 | 5.251.727,83 | 31.450.345,69 | 30.399.654,31 | 6.318.721,11 | 18.700.092,74 | 43.149.907,26 | 17.983.104,92 | 0,00 |
| **3** | **Despesas Correntes** | 47.276.000,00 | -719.000,00 | 46.557.000,00 | 4.375.316,16 | 30.250.338,37 | 16.306.661,63 | 6.138.580,63 | 18.405.192,57 | 28.151.807,43 | 17.688.204,75 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 26.053.864,00 | 1.486.002,00 | 27.539.866,00 | 1.252.055,71 | 19.454.065,30 | 8.085.800,70 | 3.410.875,42 | 13.126.741,01 | 14.413.124,99 | 12.579.254,73 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 26.053.864,00 | 1.486.002,00 | 27.539.866,00 | 1.252.055,71 | 19.454.065,30 | 8.085.800,70 | 3.410.875,42 | 13.126.741,01 | 14.413.124,99 | 12.579.254,73 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 3.050.000,00 | 343.500,00 | 3.393.500,00 | 465.700,00 | 1.929.100,00 | 1.464.400,00 | 598.568,44 | 1.179.222,52 | 2.214.277,48 | 1.170.273,07 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.366.110,00 | -866.099,00 | 14.500.011,00 | 560.000,00 | 11.622.205,68 | 2.877.805,32 | 2.930.996,85 | 7.765.641,81 | 6.734.369,19 | 7.759.166,48 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.260.254,00 | -1.148.000,00 | 4.112.254,00 | 503.000,00 | 2.716.114,45 | 1.396.139,55 | 661.162,70 | 1.510.539,79 | 2.601.714,21 | 1.496.647,42 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL | 1.084.000,00 | -457.000,00 | 627.000,00 | 0,00 | 12.100,00 | 614.900,00 | 0,00 | 0,00 | 627.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 101.000,00 | -86.000,00 | 15.000,00 | 3.924,00 | 3.924,00 | 11.076,00 | 3.924,00 | 3.924,00 | 11.076,00 | 3.924,00 | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.097.000,00 | 3.728.601,00 | 4.825.601,00 | -280.568,29 | 3.170.621,17 | 1.654.979,83 | -783.776,57 | 2.667.412,89 | 2.158.188,11 | 2.149.243,76 | 0,00 |
| 319093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319094 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 95.000,00 | -29.000,00 | 66.000,00 | 0,00 | 0,00 | 66.000,00 | 0,00 | 0,00 | 66.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 351.000,00 | -155.250,00 | 195.750,00 | 0,26 | 67.454,16 | 128.295,84 | 0,26 | 67.454,16 | 128.295,84 | 67.454,16 | 0,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 351.000,00 | -155.250,00 | 195.750,00 | 0,26 | 67.454,16 | 128.295,84 | 0,26 | 67.454,16 | 128.295,84 | 67.454,16 | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 110.500,00 | 24.000,00 | 134.500,00 | 0,26 | 67.454,16 | 67.045,84 | 0,26 | 67.454,16 | 67.045,84 | 67.454,16 | 0,00 |
| 329022 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 240.500,00 | -179.250,00 | 61.250,00 | 0,00 | 0,00 | 61.250,00 | 0,00 | 0,00 | 61.250,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.871.136,00 | -2.049.752,00 | 18.821.384,00 | 3.123.260,19 | 10.728.818,91 | 8.092.565,09 | 2.727.704,95 | 5.210.997,40 | 13.610.386,60 | 5.041.495,86 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3341 | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO | 100.000,00 | -85.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 334141 | CONTRIBUIÇÕES | 90.000,00 | -80.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 334192 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.000,00 | -5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3350 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 71.500,00 | -25.000,00 | 46.500,00 | 0,00 | 24.300,00 | 22.200,00 | 4.140,00 | 12.381,00 | 34.119,00 | 12.381,00 | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 69.500,00 | -25.000,00 | 44.500,00 | 0,00 | 24.300,00 | 20.200,00 | 4.140,00 | 12.381,00 | 32.119,00 | 12.381,00 | 0,00 |
| 335092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.699.636,00 | -1.939.752,00 | 18.759.884,00 | 3.123.260,19 | 10.704.518,91 | 8.055.365,09 | 2.723.564,95 | 5.198.616,40 | 13.561.267,60 | 5.029.114,86 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 113.000,00 | -17.000,00 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339015 | DIÁRIAS - MILITAR | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 4.833,00 | 4.833,00 | 15.167,00 | 4.833,00 | 4.833,00 | 15.167,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.779.730,00 | -1.801.701,00 | 5.978.029,00 | 654.631,52 | 3.498.493,99 | 2.479.535,01 | 930.999,69 | 1.713.382,23 | 4.264.646,77 | 1.682.033,83 | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 44.000,00 | -5.500,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 367.000,00 | -1.500,00 | 365.500,00 | 6.239,82 | 171.976,02 | 193.523,98 | 169.443,60 | 169.443,60 | 196.056,40 | 147.707,40 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 99.470,00 | -17.500,00 | 81.970,00 | 0,00 | 0,00 | 81.970,00 | 0,00 | 0,00 | 81.970,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339034 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.TERCEIRIZAÇÃO | 70.000,00 | -500,00 | 69.500,00 | 0,00 | 0,00 | 69.500,00 | 0,00 | 0,00 | 69.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 80.000,00 | -50.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.710.200,00 | -83.260,00 | 1.626.940,00 | 40.000,00 | 594.840,00 | 1.032.100,00 | 124.665,00 | 229.415,00 | 1.397.525,00 | 229.415,00 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.977.336,00 | 1.031.044,00 | 8.008.380,00 | 2.266.771,17 | 5.341.851,60 | 2.666.528,40 | 1.230.182,10 | 2.155.474,61 | 5.852.905,39 | 2.044.003,63 | 0,00 |
| 339040 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 181.000,00 | -52.910,00 | 128.090,00 | 0,00 | 68.050,00 | 60.040,00 | 6.665,00 | 19.030,00 | 109.060,00 | 19.030,00 | 0,00 |
| 339041 | CONTRIBUIÇÕES | 56.600,00 | -5.000,00 | 51.600,00 | 0,00 | 0,00 | 51.600,00 | 0,00 | 0,00 | 51.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 302.000,00 | -14.741,76 | 287.258,24 | 90.000,00 | 278.010,13 | 9.248,11 | 71.214,28 | 201.667,51 | 85.590,73 | 201.667,51 | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 266.600,00 | 55.500,00 | 322.100,00 | 500,00 | 60.500,00 | 261.600,00 | 10.500,00 | 20.500,00 | 301.600,00 | 20.500,00 | 0,00 |
| 339091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 2.000,00 | 25.000,00 | 27.000,00 | 21.399,13 | 21.399,13 | 5.600,87 | 21.399,13 | 21.399,13 | 5.600,87 | 21.399,13 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.427.200,00 | -1.207.258,24 | 1.219.941,76 | 9.725,55 | 294.084,16 | 925.857,60 | 9.725,55 | 292.990,44 | 926.951,32 | 292.877,48 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 222.000,00 | 185.575,00 | 407.575,00 | 29.160,00 | 370.480,88 | 37.094,12 | 143.937,60 | 370.480,88 | 37.094,12 | 370.480,88 | 0,00 |
| **4** | **Despesas de Capital** | 14.274.000,00 | 719.000,00 | 14.993.000,00 | 876.411,67 | 1.200.007,32 | 13.792.992,68 | 180.140,48 | 294.900,17 | 14.698.099,83 | 294.900,17 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 12.156.000,00 | 719.000,00 | 12.875.000,00 | 876.411,67 | 900.007,32 | 11.974.992,68 | 143.687,62 | 158.884,62 | 12.716.115,38 | 158.884,62 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 12.156.000,00 | 719.000,00 | 12.875.000,00 | 876.411,67 | 900.007,32 | 11.974.992,68 | 143.687,62 | 158.884,62 | 12.716.115,38 | 158.884,62 | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 487.000,00 | 0,00 | 487.000,00 | 0,00 | 0,00 | 487.000,00 | 0,00 | 0,00 | 487.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 8.270.000,00 | 771.000,00 | 9.041.000,00 | 865.914,67 | 865.914,67 | 8.175.085,33 | 124.791,97 | 124.791,97 | 8.916.208,03 | 124.791,97 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.612.000,00 | -47.000,00 | 2.565.000,00 | 10.497,00 | 34.092,65 | 2.530.907,35 | 18.895,65 | 34.092,65 | 2.530.907,35 | 34.092,65 | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 457.000,00 | -5.000,00 | 452.000,00 | 0,00 | 0,00 | 452.000,00 | 0,00 | 0,00 | 452.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 638.000,00 | 0,00 | 638.000,00 | 0,00 | 0,00 | 638.000,00 | 0,00 | 0,00 | 638.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 | APLICAÇÕES DIRETAS | 638.000,00 | 0,00 | 638.000,00 | 0,00 | 0,00 | 638.000,00 | 0,00 | 0,00 | 638.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 590.000,00 | 0,00 | 590.000,00 | 0,00 | 0,00 | 590.000,00 | 0,00 | 0,00 | 590.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 48.000,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.480.000,00 | 0,00 | 1.480.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 1.180.000,00 | 36.452,86 | 136.015,55 | 1.343.984,45 | 136.015,55 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.480.000,00 | 0,00 | 1.480.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 1.180.000,00 | 36.452,86 | 136.015,55 | 1.343.984,45 | 136.015,55 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1.480.000,00 | 0,00 | 1.480.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 1.180.000,00 | 36.452,86 | 136.015,55 | 1.343.984,45 | 136.015,55 | 0,00 |
| **9** | **Reserva de Contigência** | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | | 61.850.000,00 | 0,00 | 61.850.000,00 | 5.251.727,83 | 31.450.345,69 | 30.399.654,31 | 6.318.721,11 | 18.700.092,74 | 43.149.907,26 | 17.983.104,92 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ronercio Luiz Marques Lima
**Código Identificador:**92EBE110

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO II - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - IELMO MARINHO/RN

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | Exercício: 2021 | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | Despesa Empenhada | Despesa Liquidada | % | % | A Liquidar | Despesas Paga (Pelo Bruto) | A Pagar |

| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | (e/total e) | (e/a) | (c-e) | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) | (e-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | 61.850.000,00 | 61.850.000,00 | 5.251.727,83 | 31.450.345,69 | 6.318.721,11 | 18.700.092,74 | 100,00 | 30,23 | 12.750.252,95 | 7.695.792,79 | 17.983.104,92 | 716.987,82 |
| 01 | LEGISLATIVA | 1.403.500,00 | 1.403.500,00 | 13.596,39 | 1.336.831,03 | 197.660,82 | 528.234,18 | 2,82 | 37,64 | 808.596,85 | 204.992,99 | 516.667,99 | 11.566,19 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.403.500,00 | 1.403.500,00 | 13.596,39 | 1.336.831,03 | 197.660,82 | 528.234,18 | 2,82 | 37,64 | 808.596,85 | 204.992,99 | 516.667,99 | 11.566,19 |
| 03 | ESSENCIAL À JUSTIÇA | 186.700,00 | 199.700,00 | 19.113,39 | 118.263,39 | 26.256,25 | 69.953,75 | 0,37 | 35,03 | 48.309,64 | 27.197,41 | 65.056,54 | 4.897,21 |
| 092 | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 186.700,00 | 199.700,00 | 19.113,39 | 118.263,39 | 26.256,25 | 69.953,75 | 0,37 | 35,03 | 48.309,64 | 27.197,41 | 65.056,54 | 4.897,21 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 5.577.736,00 | 5.697.736,00 | 581.613,98 | 4.191.191,03 | 598.600,91 | 3.189.806,56 | 17,06 | 99,41 | 1.001.384,47 | 613.481,79 | 3.134.127,65 | 55.678,91 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.919.736,00 | 5.011.736,00 | 489.464,40 | 3.960.945,86 | 548.174,55 | 3.075.226,08 | 16,44 | 61,36 | 885.719,78 | 560.333,23 | 3.027.305,24 | 47.920,84 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 526.000,00 | 554.000,00 | 92.149,58 | 169.945,17 | 40.136,36 | 84.480,48 | 0,45 | 15,25 | 85.464,69 | 42.517,29 | 79.755,54 | 4.724,94 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 132.000,00 | 132.000,00 | 0,00 | 60.300,00 | 10.290,00 | 30.100,00 | 0,16 | 22,80 | 30.200,00 | 10.631,27 | 27.066,87 | 3.033,13 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.880.400,00 | 2.918.900,00 | 84.253,23 | 1.203.950,37 | 388.687,89 | 753.864,62 | 4,03 | 51,27 | 450.085,75 | 375.075,12 | 639.572,73 | 114.291,89 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 410.000,00 | 448.998,00 | 6.501,46 | 236.345,91 | 44.345,95 | 113.867,68 | 0,61 | 25,36 | 122.478,23 | 45.371,95 | 113.252,44 | 615,24 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.470.400,00 | 2.469.902,00 | 77.751,77 | 967.604,46 | 344.341,94 | 639.996,94 | 3,42 | 25,91 | 327.607,52 | 329.703,17 | 526.320,29 | 113.676,65 |
| 10 | SAÚDE | 14.951.700,00 | 15.371.700,00 | 1.457.631,67 | 8.254.839,79 | 2.105.877,10 | 5.076.378,90 | 27,15 | 117,07 | 3.178.460,89 | 2.098.811,40 | 4.683.757,73 | 392.621,17 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 10.333.200,00 | 9.434.692,00 | 699.937,69 | 5.697.779,26 | 1.323.508,72 | 3.588.459,45 | 19,19 | 38,03 | 2.109.319,81 | 1.369.288,52 | 3.249.290,26 | 339.169,19 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 3.867.000,00 | 5.195.508,00 | 721.723,43 | 2.375.062,54 | 724.500,23 | 1.354.537,16 | 7,24 | 26,07 | 1.020.525,38 | 669.225,79 | 1.301.869,83 | 52.667,33 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 200.000,00 | 155.000,00 | 25.970,55 | 38.179,85 | 25.970,55 | 38.179,85 | 0,20 | 24,63 | 0,00 | 25.970,55 | 38.179,85 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 260.500,00 | 250.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 291.000,00 | 336.000,00 | 10.000,00 | 143.818,14 | 31.897,60 | 95.202,44 | 0,51 | 28,33 | 48.615,70 | 34.326,54 | 94.417,79 | 784,65 |
| 11 | TRABALHO | 104.200,00 | 74.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 333 | EMPREGABILIDADE | 104.200,00 | 74.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 18.269.864,00 | 16.714.864,00 | 683.930,29 | 9.659.509,13 | 1.472.481,52 | 6.175.254,82 | 33,02 | 86,49 | 3.484.254,31 | 2.850.519,37 | 6.169.733,76 | 5.521,06 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 16.074.734,00 | 13.946.234,00 | 483.930,29 | 8.450.868,70 | 1.172.754,61 | 5.411.429,65 | 28,94 | 38,80 | 3.039.439,05 | 2.514.418,53 | 5.407.055,26 | 4.374,39 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 385.000,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.037.030,00 | 1.760.530,00 | 200.000,00 | 1.029.259,27 | 288.515,55 | 722.716,95 | 3,86 | 41,05 | 306.542,32 | 324.048,76 | 721.570,28 | 1.146,67 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 619.500,00 | 619.500,00 | 0,00 | 179.381,16 | 11.211,36 | 41.108,22 | 0,22 | 6,64 | 138.272,94 | 12.052,08 | 41.108,22 | 0,00 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 153.600,00 | 153.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 326.600,00 | 341.600,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 326.600,00 | 341.600,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 7.028.000,00 | 8.408.000,00 | 1.965.594,28 | 4.831.550,60 | 1.072.419,08 | 1.968.463,94 | 10,53 | 30,78 | 2.863.086,66 | 1.056.115,41 | 1.856.390,67 | 112.073,27 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2.044.000,00 | 2.012.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % | % | A Liquidar | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | A Pagar |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | (e/total e) | (e/a) | (c-e) | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) | (e-g) |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 4.984.000,00 | 6.396.000,00 | 1.965.594,28 | 4.831.550,60 | 1.072.419,08 | 1.968.463,94 | 10,53 | 30,78 | 2.863.086,66 | 1.056.115,41 | 1.856.390,67 | 112.073,27 |
| 16 | HABITAÇÃO | 363.500,00 | 305.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 363.500,00 | 305.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 1.206.000,00 | 1.146.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 1.206.000,00 | 1.146.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 801.000,00 | 771.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 801.000,00 | 771.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 3.797.600,00 | 3.799.600,00 | 333.725,56 | 978.551,82 | 304.330,82 | 432.531,44 | 2,31 | 32,20 | 546.020,38 | 308.033,29 | 425.984,87 | 6.546,57 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.469.000,00 | 1.491.000,00 | 100.137,16 | 744.963,42 | 150.537,10 | 278.737,72 | 1,49 | 18,69 | 466.225,70 | 154.239,57 | 272.191,15 | 6.546,57 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 1.159.000,00 | 1.139.000,00 | 233.588,40 | 233.588,40 | 153.793,72 | 153.793,72 | 0,82 | 13,50 | 79.794,68 | 153.793,72 | 153.793,72 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 369.600,00 | 369.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 357.200,00 | 357.200,00 | 9.113,39 | 58.263,39 | 10.290,00 | 29.050,00 | 0,16 | 25,00 | 29.213,39 | 10.631,27 | 23.800,76 | 5.249,24 |
| 691 | PROMOÇÃO COMERCIAL | 116.200,00 | 116.200,00 | 9.113,39 | 58.263,39 | 10.290,00 | 29.050,00 | 0,16 | 25,00 | 29.213,39 | 10.631,27 | 23.800,76 | 5.249,24 |
| 695 | TURISMO | 241.000,00 | 241.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 991.000,00 | 861.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 991.000,00 | 861.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 1.475.000,00 | 1.505.000,00 | 89.155,39 | 435.940,98 | 105.663,60 | 273.084,82 | 1,46 | 18,15 | 162.856,16 | 114.481,62 | 264.542,51 | 8.542,31 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 1.475.000,00 | 1.505.000,00 | 89.155,39 | 435.940,98 | 105.663,60 | 273.084,82 | 1,46 | 18,15 | 162.856,16 | 114.481,62 | 264.542,51 | 8.542,31 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 1.830.000,00 | 1.675.000,00 | 0,26 | 367.454,16 | 36.453,12 | 203.469,71 | 1,09 | 12,15 | 163.984,45 | 36.453,12 | 203.469,71 | 0,00 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.830.000,00 | 1.675.000,00 | 0,26 | 367.454,16 | 36.453,12 | 203.469,71 | 1,09 | 12,15 | 163.984,45 | 36.453,12 | 203.469,71 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Total Geral | 61.850.000,00 | 61.850.000,00 | 5.251.727,83 | 31.450.345,69 | 6.318.721,11 | 18.700.092,74 | 100,00 | 545,18 | 12.750.252,95 | 7.695.792,79 | 17.983.104,92 | 716.987,82 |

***ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA***

Prefeita

***ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO***

Secretario De Administração E Finanças

***SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS***

Controlador Geral

**Publicado por:**
Ronercio Luiz Marques Lima
**Código Identificador:**450AE729

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO III - RCL IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** — Exercício: **2021**

**Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021**

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **4.713.196,52** | **4.620.373,27** | **3.158.305,71** | **3.556.981,11** | **3.836.856,73** | **4.811.480,06** | **3.433.950,21** | **4.453.077,05** | **3.700.403,08** | **3.988.474,21** | **4.014.222,27** | **3.474.015,57** | **47.761.335,79** | **60.542.600,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **107.538,72** | **118.027,82** | **105.634,26** | **115.391,84** | **84.029,51** | **85.345,06** | **9.168,14** | **22.931,06** | **13.124,10** | **78.350,54** | **59.975,89** | **152.930,93** | **952.447,87** | **640.000,00** |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.056,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.056,75 | 15.000,00 |
| ISS | 53.713,37 | 48.418,77 | 43.284,03 | 45.632,44 | 12.317,46 | 81.518,26 | 9.168,14 | 2.283,16 | 8.090,26 | 11.926,39 | 12.555,02 | 17.952,93 | 346.860,23 | 251.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| IRRF | 53.825,35 | 69.609,05 | 62.350,23 | 69.759,40 | 71.712,05 | 3.826,80 | 0,00 | 20.647,90 | 2.977,09 | 66.424,15 | 47.420,87 | 134.978,00 | 603.530,89 | 260.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| Contribuições de Melhoria | | | | | | | | | | | | | | |
| **Contribuições** | **19.085,85** | **21.304,44** | **0,00** | **0,00** | **72.586,47** | **24.114,95** | **0,00** | **24.134,74** | **49.923,10** | **22.458,82** | **24.059,76** | **25.717,81** | **283.385,94** | **270.000,00** |
| **Receita Patrimonial** | **3.681,69** | **1.347,62** | **104,08** | **244,52** | **1.053,48** | **459,64** | **191,59** | **301,16** | **2.936,91** | **3.598,85** | **6.959,28** | **8.704,89** | **29.583,71** | **63.050,00** |
| Rendimentos de Aplicação | 3.681,69 | 1.347,62 | 104,08 | 244,52 | 1.053,48 | 459,64 | 191,59 | 301,16 | 2.936,91 | 3.598,85 | 6.959,28 | 8.704,89 | 29.583,71 | 63.050,00 |
| Financeira | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Correntes** | **4.238.264,01** | **4.479.693,39** | **3.052.567,37** | **3.441.344,75** | **3.662.199,51** | **4.689.517,49** | **3.423.506,16** | **4.405.085,02** | **3.634.418,97** | **3.875.142,27** | **3.922.582,27** | **3.285.100,91** | **46.109.422,12** | **58.569.550,00** |
| Cota-Parte do FPM | 1.549.351,12 | 984.185,16 | 792.769,83 | 1.066.748,18 | 1.413.893,91 | 2.108.225,02 | 1.415.321,52 | 2.008.743,56 | 1.346.380,26 | 1.407.518,80 | 1.691.636,11 | 1.463.002,55 | 17.247.776,02 | 20.284.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 166.197,21 | 181.827,45 | 219.321,92 | 205.175,20 | 202.538,65 | 266.805,36 | 223.300,49 | 208.076,90 | 235.882,77 | 181.857,80 | 199.327,62 | 228.106,06 | 2.518.417,43 | 2.500.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 14.596,55 | 13.290,88 | 5.711,01 | 7.778,81 | 5.554,89 | 8.329,27 | 5.207,39 | 7.997,35 | 10.467,39 | 13.778,31 | 12.894,30 | 12.294,23 | 117.900,38 | 200.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 355,54 | 5.324,77 | 552,88 | 45,25 | 2.375,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,52 | 119,48 | 8.794,21 | 10.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 180,05 | 208,25 | 244,60 | 279,94 | 306,86 | 322,75 | 242,67 | 198,48 | 235,68 | 236,41 | 228,47 | 209,54 | 2.893,70 | 4.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 736.155,22 | 760.244,86 | 735.892,58 | 889.220,91 | 1.065.297,27 | 1.144.393,28 | 974.441,70 | 1.316.712,03 | 966.640,87 | 1.267.189,18 | 736.615,93 | 947.590,96 | 11.540.394,79 | 11.286.400,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.771.783,86 | 2.539.936,79 | 1.298.271,89 | 1.266.816,94 | 974.055,05 | 1.161.396,56 | 802.616,62 | 863.356,70 | 1.074.812,00 | 1.004.561,77 | 1.281.859,32 | 633.778,09 | 14.673.245,59 | 24.285.150,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **344.626,25** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **16.987,76** | **12.042,92** | **1.084,32** | **625,07** | **0,00** | **8.923,73** | **645,07** | **1.561,03** | **386.496,15** | **1.000.000,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-220.531,58** | **-235.773,93** | **-203.680,52** | **-257.061,34** | **-324.569,40** | **-351.479,18** | **-235.589,35** | **-445.003,15** | **-316.748,23** | **-319.109,99** | **-379.253,09** | **-339.178,03** | **-3.627.977,79** | **4.309.600,00** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-220.531,58** | **-235.773,93** | **-203.680,52** | **-257.061,34** | **-324.569,40** | **-351.479,18** | **-235.589,35** | **-445.003,15** | **-316.748,23** | **-319.109,99** | **-379.253,09** | **-339.178,03** | **-3.627.977,79** | **4.309.600,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **4.492.664,94** | **4.384.599,34** | **2.954.625,19** | **3.299.919,77** | **3.512.287,33** | **4.460.000,88** | **3.198.360,86** | **4.008.073,90** | **3.383.654,85** | **3.669.364,22** | **3.634.969,18** | **3.134.837,54** | **44.133.358,00** | **56.233.000,00** |

| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **4.492.664,94** | **4.384.599,34** | **2.954.625,19** | **3.299.919,77** | **3.512.287,33** | **4.460.000,88** | **3.198.360,86** | **4.008.073,90** | **3.383.654,85** | **3.669.364,22** | **3.634.969,18** | **3.134.837,54** | **44.133.358,00** | **56.233.000,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **4.492.664,94** | **4.384.599,34** | **2.954.625,19** | **3.299.919,77** | **3.512.287,33** | **4.460.000,88** | **3.198.360,86** | **4.008.073,90** | **3.383.654,85** | **3.669.364,22** | **3.634.969,18** | **3.134.837,54** | **44.133.358,00** | **56.233.000,00** |

***ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA***

Prefeita

***ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO***

Secretario De Administração E Finanças

***SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS***

Controlador Geral

**Publicado por:**
Ronercio Luiz Marques Lima
**Código Identificador:**72555A70

## GABINETE DA PREFEITA
## ANEXO VII - RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO IELMO MARINHO/RN

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil<br>Exercício: **2021** - |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total |
| | Inscritos | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | Inscritos em 31 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |

| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | (c) | (d) | e=(a+b)-(c+d) | Em Exercícios Anteriores (f) | de dezembro de 2020 (g) | (h) | (i) | (j) | k=(f+g)-(i-j) | L = (e + k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO | 239.130,04 | 69.756,48 | 0,00 | 0,00 | 308.886,52 | 226.141,61 | 691.723,13 | 117.033,00 | 117.033,00 | 0,00 | 800.831,74 | 1.109.718,26 |
| Total | 239.130,04 | 69.756,48 | 0,00 | 0,00 | 308.886,52 | 226.141,61 | 691.723,13 | 117.033,00 | 117.033,00 | 0,00 | 800.831,74 | 1.109.718,26 |

***ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA***

Prefeita

***ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO***

Secretario De Administração E Finanças

***SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS***

Controlador Geral

**Publicado por:**
Ronercio Luiz Marques Lima
**Código Identificador:**03CFDACC

## GABINETE DA PREFEITA
## RGF -ANEXO 15 DESPESA COM PESSOAL- IELMO MARINHO/RN

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2021 | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 1.843.720,83 | 1.646.767,48 | 1.935.841,85 | 2.262.433,22 | 1.801.232,82 | 2.013.661,15 | 1.320.927,20 | 2.404.427,94 | 4.295.944,78 | 1.694.565,67 | 977.832,82 | 2.433.042,60 | 24.630.398,36 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.843.720,83 | 1.646.767,48 | 1.935.841,85 | 2.262.433,22 | 1.801.232,82 | 2.013.661,15 | 1.320.927,20 | 2.404.427,94 | 4.295.944,78 | 1.694.565,67 | 977.832,82 | 2.433.042,60 | 24.630.398,36 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.589.981,94 | 1.313.998,13 | 1.541.307,73 | 1.858.903,03 | 1.175.112,71 | 1.247.169,67 | 1.306.785,79 | 2.165.117,00 | 3.954.589,05 | 1.439.996,66 | 648.314,05 | 2.101.398,67 | 20.342.674,43 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 253.738,89 | 332.769,35 | 394.534,12 | 403.530,19 | 626.120,11 | 766.491,48 | 14.141,41 | 239.310,94 | 341.355,73 | 254.569,01 | 329.518,77 | 331.643,93 | 4.287.723,93 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta(§1º do a0,r0t0. 18 da LR0F,0)0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 8.823,56 | 10.236,10 | 57.006,74 | 26.629,85 | 20.960,71 | 9.930,72 | 0,00 | 1.127.415,30 | 2.305.575,11 | 18.199,05 | -834.645,84 | 54.793,27 | 2.804.924,57 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 4.873,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.973,14 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.924,00 | 0,00 | 3.924,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 8.823,56 | 10.236,10 | 57.006,74 | 24.529,85 | 20.960,71 | 5.057,58 | 0,00 | 1.127.415,30 | 2.305.575,11 | 18.199,05 | -838.569,84 | 54.793,27 | 2.794.027,43 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 1.834.897,27 | 1.636.531,38 | 1.878.835,11 | 2.235.803,37 | 1.780.272,11 | 2.003.730,43 | 1.320.927,20 | 1.277.012,64 | 1.990.369,67 | 1.676.366,62 | 1.812.478,66 | 2.378.249,33 | 21.825.473,79 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 44.133.358,00 | 49,45 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI) | 44.133.358,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 21.825.473,79 | 49,45 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | 23.832.013,32 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 22.640.412,65 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF) | 21.448.811,99 | 48,60 |

***ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA***

Prefeita

***ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO***

Secretario De Administração E Finanças

***SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS***

Controlador Geral

**Publicado por:**
Ronercio Luiz Marques Lima
**Código Identificador:**617F2689

## GABINETE DA PREFEITA
## RGF -ANEXO 15 DESPESA COM PESSOAL- IELMO MARINHO/RN

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15** | | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 1.760.079,58 | 1.563.126,23 | 1.852.200,60 | 2.178.791,97 | 1.718.669,25 | 1.910.363,80 | 1.261.371,17 | 2.355.276,67 | 4.215.166,05 | 1.624.537,67 | 906.389,62 | 2.362.722,60 | 23.708.695,21 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.760.079,58 | 1.563.126,23 | 1.852.200,60 | 2.178.791,97 | 1.718.669,25 | 1.910.363,80 | 1.261.371,17 | 2.355.276,67 | 4.215.166,05 | 1.624.537,67 | 906.389,62 | 2.362.722,60 | 23.708.695,21 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.520.711,08 | 1.244.727,27 | 1.472.036,87 | 1.789.632,17 | 1.106.919,53 | 1.159.819,40 | 1.258.011,27 | 2.115.965,73 | 3.897.137,78 | 1.382.545,39 | 589.603,66 | 2.042.644,86 | 19.579.755,01 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 239.368,50 | 318.398,96 | 380.163,73 | 389.159,80 | 611.749,72 | 750.544,40 | 3.359,90 | 239.310,94 | 318.028,27 | 241.992,28 | 316.785,96 | 320.077,74 | 4.128.940,20 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 8.823,56 | 10.236,10 | 57.006,74 | 26.629,85 | 20.960,71 | 9.930,72 | 0,00 | 1.127.415,30 | 2.305.575,11 | 18.199,05 | -834.645,84 | 54.793,27 | 2.804.924,57 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 4.873,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.973,14 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.924,00 | 0,00 | 3.924,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 8.823,56 | 10.236,10 | 57.006,74 | 24.529,85 | 20.960,71 | 5.057,58 | 0,00 | 1.127.415,30 | 2.305.575,11 | 18.199,05 | -838.569,84 | 54.793,27 | 2.794.027,43 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 1.751.256,02 | 1.552.890,13 | 1.795.193,86 | 2.152.162,12 | 1.697.708,54 | 1.900.433,08 | 1.261.371,17 | 1.227.861,37 | 1.909.590,94 | 1.606.338,62 | 1.741.035,46 | 2.307.929,33 | 20.903.770,64 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 44.133.358,00 | 47,37 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 44.133.358,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | | | | | | | | | | | | | 20.903.770,64 | 47,37 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 23.832.013,32 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 22.640.412,65 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 21.448.811,99 | 48,60 |

***ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA***

Prefeita

***ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO***

Secretario De Administração E Finanças

***SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS***

Controlador Geral

**Publicado por:**
Ronercio Luiz Marques Lima
**Código Identificador:**8AC6B524

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**
**PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |

| | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
|---|---|---|---|
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho) | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) | | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| A Contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 8.969.456,12 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:29:33 | | | | | | | | | | | |

***FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR***

Prefeito Municipal

***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***

Contador

***GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO***

Secretária De Finanças

***WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS***

Controlador

**Publicado por:**
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
**Código Identificador:**B0D63A9F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

### GABINETE DO PREFEITO
### RGF ANEXO 1 DESPESAS COM PESSOAL

| **Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15** | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil<br>Exercício: **2021** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Mês: JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses)<br>Liquidadas | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 721.086,95 | 768.637,10 | 455.760,70 | 685.651,06 | 1.203.734,54 | 760.898,53 | 578.991,56 | 902.046,53 | 1.117.485,62 | 935.114,84 | 849.183,11 | 1.042.275,49 | 10.020.866,03 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 721.086,95 | 768.637,10 | 455.760,70 | 685.651,06 | 1.203.734,54 | 760.898,53 | 578.991,56 | 902.046,53 | 1.117.485,62 | 935.114,84 | 849.183,11 | 1.042.275,49 | 10.020.866,03 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 721.086,95 | 385.180,42 | 519.220,84 | 632.266,82 | 1.082.870,91 | 609.789,58 | 560.892,62 | 800.153,02 | 979.734,52 | 801.049,17 | 702.267,13 | 903.196,61 | 8.697.708,59 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 383.456,68 | -63.460,14 | 53.384,24 | 120.863,63 | 151.108,95 | 18.098,94 | 101.893,51 | 137.751,10 | 134.065,67 | 146.915,98 | 139.078,88 | 1.323.157,44 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indiret | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 2.657,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -7.591,44 | 219.627,63 | 174.596,05 | 123.675,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 512.965,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 2.657,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -7.591,44 | 219.627,63 | 174.596,05 | 123.675,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 512.965,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 718.429,74 | 768.637,10 | 455.760,70 | 685.651,06 | 1.203.734,54 | 768.489,97 | 359.363,93 | 727.450,48 | 993.810,07 | 935.114,84 | 849.183,11 | 1.042.275,49 | 9.507.901,03 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 18.303.482,26 | 51,95 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 18.303.482,26 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | | | | | | | | | | | | | 9.507.901,03 | 51,95 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 9.883.880,42 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 9.389.686,40 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 8.895.492,38 | 48,60 |

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***

Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***

Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***

Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**20E109B6

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 1 BALAN ORÇAMENTARIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1** | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 Receitas Correntes | 21.376.345,00 | 21.376.345,00 | 2.889.769,74 | 8.569.543,51 | 12.806.801,49 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 266.247,00 | 266.247,00 | 17.351,95 | 33.962,92 | 232.284,08 |
| 1.1.1 Impostos | 206.247,00 | 206.247,00 | 17.351,95 | 33.962,92 | 172.284,08 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 104.371,00 | 104.371,00 | 0,00 | 0,00 | 104.371,00 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 104.371,00 | 104.371,00 | 0,00 | 0,00 | 104.371,00 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 104.371,00 | 104.371,00 | 0,00 | 0,00 | 104.371,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 104.371,00 | 104.371,00 | 0,00 | 0,00 | 104.371,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 104.371,00 | 104.371,00 | 0,00 | 0,00 | 104.371,00 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 101.876,00 | 101.876,00 | 17.351,95 | 33.962,92 | 67.913,08 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 5.128,00 | 5.128,00 | 0,00 | 0,00 | 5.128,00 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 4.013,00 | 4.013,00 | 0,00 | 0,00 | 4.013,00 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 4.013,00 | 4.013,00 | 0,00 | 0,00 | 4.013,00 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 1.115,00 | 1.115,00 | 0,00 | 0,00 | 1.115,00 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 1.115,00 | 1.115,00 | 0,00 | 0,00 | 1.115,00 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 96.748,00 | 96.748,00 | 17.351,95 | 33.962,92 | 62.785,08 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 96.748,00 | 96.748,00 | 17.351,95 | 33.962,92 | 62.785,08 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 96.748,00 | 96.748,00 | 17.351,95 | 33.962,92 | 62.785,08 |
| 1.1.2 Taxas | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.2 Contribuições | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 30.500,00 | 30.500,00 | 4.590,62 | 21.316,40 | 9.183,60 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 30.500,00 | 30.500,00 | 4.590,62 | 21.316,40 | 9.183,60 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 30.500,00 | 30.500,00 | 4.590,62 | 21.316,40 | 9.183,60 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 30.500,00 | 30.500,00 | 4.590,62 | 21.316,40 | 9.183,60 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 30.500,00 | 30.500,00 | 4.590,62 | 21.316,40 | 9.183,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 500,00 | 500,00 | 119,72 | 14.189,49 | -13.689,49 |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.030,22 | 1.511,83 | 8.488,17 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 19.000,00 | 19.000,00 | 3.440,68 | 5.615,08 | 13.384,92 |
| 1.7 Transferências Correntes | 21.014.598,00 | 21.014.598,00 | 2.867.419,27 | 8.513.040,49 | 12.501.557,51 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 15.634.232,00 | 15.634.232,00 | 1.926.248,73 | 5.651.888,41 | 9.982.343,59 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 15.634.232,00 | 15.634.232,00 | 1.926.248,73 | 5.651.888,41 | 9.982.343,59 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 9.467.425,00 | 9.467.425,00 | 1.514.231,47 | 4.535.868,19 | 4.931.556,81 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 8.584.867,00 | 8.584.867,00 | 1.514.226,63 | 4.535.809,14 | 4.049.057,86 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 8.584.867,00 | 8.584.867,00 | 1.514.226,63 | 4.535.809,14 | 4.049.057,86 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 10.731.084,00 | 10.731.084,00 | 1.892.783,21 | 5.669.761,24 | 5.061.322,76 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -2.146.217,00 | -2.146.217,00 | -378.556,58 | -1.133.952,10 | -1.012.264,90 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 440.880,00 | 440.880,00 | 0,00 | 0,00 | 440.880,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 440.880,00 | 440.880,00 | 0,00 | 0,00 | 440.880,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 440.880,00 | 440.880,00 | 0,00 | 0,00 | 440.880,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 440.880,00 | 440.880,00 | 0,00 | 0,00 | 440.880,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 440.880,00 | 440.880,00 | 0,00 | 0,00 | 440.880,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 440.880,00 | 440.880,00 | 0,00 | 0,00 | 440.880,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 798,00 | 798,00 | 4,84 | 59,05 | 738,95 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 798,00 | 798,00 | 4,84 | 59,05 | 738,95 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 998,00 | 998,00 | 6,06 | 73,82 | 924,18 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -200,00 | -200,00 | -1,22 | -14,77 | -185,23 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 188.000,00 | 188.000,00 | 37.426,88 | 104.607,87 | 83.392,13 |
| 1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 2.444,68 | 5.555,32 |
| 1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 2.444,68 | 5.555,32 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 180.000,00 | 180.000,00 | 37.426,88 | 102.163,19 | 77.836,81 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 180.000,00 | 180.000,00 | 37.426,88 | 102.163,19 | 77.836,81 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.563.100,00 | 2.563.100,00 | 296.263,97 | 678.449,25 | 1.884.650,75 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 2.085.100,00 | 2.085.100,00 | 259.508,09 | 603.161,37 | 1.481.938,63 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 2.085.100,00 | 2.085.100,00 | 259.508,09 | 603.161,37 | 1.481.938,63 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 2.085.100,00 | 2.085.100,00 | 259.508,09 | 603.161,37 | 1.481.938,63 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 290.000,00 | 290.000,00 | 8.964,48 | 8.964,48 | 281.035,52 |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 290.000,00 | 290.000,00 | 8.964,48 | 8.964,48 | 281.035,52 |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 70.000,00 | 70.000,00 | 8.964,48 | 8.964,48 | 61.035,52 |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19 | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 108.000,00 | 108.000,00 | 16.098,40 | 43.244,40 | 64.755,60 |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 108.000,00 | 108.000,00 | 16.098,40 | 43.244,40 | 64.755,60 |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 108.000,00 | 108.000,00 | 16.098,40 | 43.244,40 | 64.755,60 |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 70.000,00 | 70.000,00 | 11.693,00 | 23.079,00 | 46.921,00 |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 70.000,00 | 70.000,00 | 11.693,00 | 23.079,00 | 46.921,00 |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 70.000,00 | 70.000,00 | 11.693,00 | 23.079,00 | 46.921,00 |
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 408.000,00 | 408.000,00 | 36.914,90 | 113.225,47 | 294.774,53 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 26.063,82 | 103.936,18 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 26.063,82 | 103.936,18 |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 16.830,40 | 113.169,60 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 16.830,40 | 113.169,60 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 16.830,40 | 93.169,60 |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 100.000,00 | 100.000,00 | 36.914,90 | 70.331,25 | 29.668,75 |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 36.914,90 | 70.331,25 | 29.668,75 |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 1.507,00 | 1.507,00 | 702,04 | 6.423,06 | -4.916,06 |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 1.507,00 | 1.507,00 | 702,04 | 6.423,06 | -4.916,06 |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 1.507,00 | 1.507,00 | 702,04 | 6.423,06 | -4.916,06 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 1.884,00 | 1.884,00 | 702,04 | 6.423,06 | -4.539,06 |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB | -377,00 | -377,00 | 0,00 | 0,00 | -377,00 |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 2.652,44 | 119.770,37 | 1.280.229,63 |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 2.652,44 | 119.770,37 | 1.280.229,63 |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.400.000,00 | 1.390.000,00 | 0,00 | 114.999,46 | 1.275.000,54 |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 | 10.000,00 | 2.652,44 | 4.770,91 | 5.229,09 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 436.200,00 | 436.200,00 | 38.057,03 | 93.544,20 | 342.655,80 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 436.200,00 | 436.200,00 | 38.057,03 | 93.544,20 | 342.655,80 |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 436.200,00 | 436.200,00 | 38.057,03 | 93.544,20 | 342.655,80 |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 120.000,00 | 120.000,00 | 8.609,50 | 13.194,10 | 106.805,90 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF | 60.000,00 | 60.000,00 | 3.502,71 | 14.010,84 | 45.989,16 |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 80.000,00 | 80.000,00 | 7.442,11 | 12.544,55 | 67.455,45 |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 120.000,00 | 120.000,00 | 18.502,71 | 53.794,71 | 66.205,29 |
| 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 11.200,00 |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 1.170.000,00 | 1.170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.170.000,00 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 1.170.000,00 | 1.170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.170.000,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 1.170.000,00 | 1.170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.170.000,00 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.834.691,00 | 1.834.691,00 | 282.929,49 | 830.150,20 | 1.004.540,80 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 1.834.691,00 | 1.834.691,00 | 282.929,49 | 830.150,20 | 1.004.540,80 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | 1.626.691,00 | 1.626.691,00 | 282.929,49 | 830.150,20 | 796.540,80 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | 1.496.559,00 | 1.496.559,00 | 260.415,38 | 781.802,36 | 714.756,64 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS | 1.496.559,00 | 1.496.559,00 | 260.415,38 | 781.802,36 | 714.756,64 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 1.870.699,00 | 1.870.699,00 | 323.991,23 | 973.927,36 | 896.771,64 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -374.140,00 | -374.140,00 | -63.575,85 | -192.125,00 | -182.015,00 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 39.094,00 | 39.094,00 | 20.097,55 | 41.315,22 | -2.221,22 |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA | 39.094,00 | 39.094,00 | 20.097,55 | 41.315,22 | -2.221,22 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 48.868,00 | 48.868,00 | 20.097,55 | 46.619,64 | 2.248,36 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -9.774,00 | -9.774,00 | 0,00 | -5.304,42 | -4.469,58 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.038,00 | 1.038,00 | 268,56 | 828,40 | 209,60 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.038,00 | 1.038,00 | 268,56 | 828,40 | 209,60 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.298,00 | 1.298,00 | 335,69 | 1.035,51 | 262,49 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -260,00 | -260,00 | -67,13 | -207,11 | -52,89 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 1.908,22 | 13.091,78 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 1.908,22 | 13.091,78 |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados | 75.000,00 | 75.000,00 | 2.148,00 | 4.296,00 | 70.704,00 |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 75.000,00 | 75.000,00 | 2.148,00 | 4.296,00 | 70.704,00 |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 38.000,00 | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 38.000,00 |
| 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 38.000,00 | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 38.000,00 |
| 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 38.000,00 | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 38.000,00 |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.545.675,00 | 3.545.675,00 | 658.241,05 | 2.031.001,88 | 1.514.673,12 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 3.545.675,00 | 3.545.675,00 | 658.241,05 | 2.031.001,88 | 1.514.673,12 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 3.545.675,00 | 3.545.675,00 | 658.241,05 | 2.031.001,88 | 1.514.673,12 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 3.545.675,00 | 3.545.675,00 | 658.241,05 | 2.031.001,88 | 1.514.673,12 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 3.545.675,00 | 3.545.675,00 | 658.241,05 | 2.031.001,88 | 1.514.673,12 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 20.000,00 | 20.000,00 | 407,90 | 1.223,70 | 18.776,30 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 20.000,00 | 20.000,00 | 407,90 | 1.223,70 | 18.776,30 |
| 1.9.2.2 Restituições | 20.000,00 | 20.000,00 | 407,90 | 1.223,70 | 18.776,30 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 20.000,00 | 20.000,00 | 407,90 | 1.223,70 | 18.776,30 |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições | 20.000,00 | 20.000,00 | 407,90 | 1.223,70 | 18.776,30 |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 407,90 | 1.223,70 | 18.776,30 |
| 2 Receitas de Capital | 7.145.000,00 | 7.145.000,00 | 6.111,73 | 12.223,46 | 7.132.776,54 |
| 2.4 Transferências de Capital | 7.145.000,00 | 7.145.000,00 | 6.111,73 | 12.223,46 | 7.132.776,54 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 5.915.000,00 | 5.915.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.915.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 5.915.000,00 | 5.915.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.915.000,00 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 445.000,00 | 445.000,00 | 0,00 | 0,00 | 445.000,00 |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária | 445.000,00 | 445.000,00 | 0,00 | 0,00 | 445.000,00 |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | 445.000,00 | 445.000,00 | 0,00 | 0,00 | 445.000,00 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 5.470.000,00 | 5.470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.470.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 5.470.000,00 | 5.470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.470.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 5.470.000,00 | 5.470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.470.000,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.230.000,00 | 1.230.000,00 | 6.111,73 | 12.223,46 | 1.217.776,54 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 1.230.000,00 | 1.230.000,00 | 6.111,73 | 12.223,46 | 1.217.776,54 |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 960.000,00 | 960.000,00 | 0,00 | 0,00 | 960.000,00 |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 960.000,00 | 960.000,00 | 0,00 | 0,00 | 960.000,00 |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 960.000,00 | 960.000,00 | 0,00 | 0,00 | 960.000,00 |
| 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados | 270.000,00 | 270.000,00 | 6.111,73 | 12.223,46 | 257.776,54 |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados | 270.000,00 | 270.000,00 | 6.111,73 | 12.223,46 | 257.776,54 |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 270.000,00 | 270.000,00 | 6.111,73 | 12.223,46 | 257.776,54 |
| Total Receitas | 28.521.345,00 | 28.521.345,00 | 2.895.881,47 | 8.581.766,97 | 19.939.578,03 |

| Despesas | | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | 28.521.345,00 | 0,00 | 28.521.345,00 | 2.708.869,49 | 10.259.972,75 | 18.261.372,25 | 2.950.112,78 | 8.178.919,96 | 20.342.425,04 | 8.157.577,98 | 0,00 |
| **3** | **Despesas Correntes** | 17.619.352,00 | 1.288.052,03 | 18.907.404,03 | 2.433.408,90 | 9.418.841,47 | 9.488.562,56 | 2.606.824,75 | 7.389.215,52 | 11.518.188,51 | 7.367.873,54 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.044.425,00 | 800.436,61 | 11.844.861,61 | 1.597.499,28 | 6.954.526,79 | 4.890.334,82 | 1.995.274,65 | 5.730.839,81 | 6.114.021,80 | 5.709.497,83 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 11.044.425,00 | 800.436,61 | 11.844.861,61 | 1.597.499,28 | 6.954.526,79 | 4.890.334,82 | 1.995.274,65 | 5.730.839,81 | 6.114.021,80 | 5.709.497,83 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.687.358,00 | -784.360,00 | 902.998,00 | 0,00 | 74.420,00 | 828.578,00 | 36.207,62 | 66.812,70 | 836.185,30 | 64.777,70 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.225.000,00 | 1.040.333,43 | 8.265.333,43 | 1.376.932,79 | 5.415.641,07 | 2.849.692,36 | 1.653.630,98 | 4.420.851,91 | 3.844.481,52 | 4.417.092,52 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÃES PATRONAIS | 1.930.817,00 | 62.160,00 | 1.992.977,00 | 220.566,49 | 942.566,49 | 1.050.410,51 | 305.436,05 | 725.275,97 | 1.267.701,03 | 709.728,38 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 56.250,00 | 0,00 | 56.250,00 | 0,00 | 4.000,00 | 52.250,00 | 0,00 | 0,00 | 56.250,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 145.000,00 | 482.303,18 | 627.303,18 | 0,00 | 517.899,23 | 109.403,95 | 0,00 | 517.899,23 | 109.403,95 | 517.899,23 | 0,00 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 20.000,00 | 80.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 79.363,04 | 20.636,96 | 79.363,04 | 0,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000,00 | 80.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 79.363,04 | 20.636,96 | 79.363,04 | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 20.000,00 | 80.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 79.363,04 | 20.636,96 | 79.363,04 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.554.927,00 | 407.615,42 | 6.962.542,42 | 835.909,62 | 2.364.314,68 | 4.598.227,74 | 611.550,10 | 1.579.012,67 | 5.383.529,75 | 1.579.012,67 | 0,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 6.554.927,00 | 407.615,42 | 6.962.542,42 | 835.909,62 | 2.364.314,68 | 4.598.227,74 | 611.550,10 | 1.579.012,67 | 5.383.529,75 | 1.579.012,67 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 56.500,00 | -11.000,00 | 45.500,00 | 200,00 | 400,00 | 45.100,00 | 200,00 | 400,00 | 45.100,00 | 400,00 | 0,00 |
| 339019 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.939.476,00 | 405.817,29 | 3.345.293,29 | 673.560,16 | 1.228.811,06 | 2.116.482,23 | 283.240,46 | 746.253,59 | 2.599.039,70 | 746.253,59 | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 383.580,00 | 0,00 | 383.580,00 | 0,00 | 17.400,00 | 366.180,00 | 1.740,00 | 3.480,00 | 380.100,00 | 3.480,00 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 23.000,00 | -3.970,00 | 19.030,00 | 0,00 | 0,00 | 19.030,00 | 0,00 | 0,00 | 19.030,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339034 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 368.160,00 | -42.986,50 | 325.173,50 | 0,00 | 0,00 | 325.173,50 | 0,00 | 0,00 | 325.173,50 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 21.000,00 | -14.900,00 | 6.100,00 | 0,00 | 0,00 | 6.100,00 | 0,00 | 0,00 | 6.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 463.500,00 | -28.979,63 | 434.520,37 | 4.800,00 | 38.000,00 | 396.520,37 | 8.320,00 | 17.040,00 | 417.480,37 | 17.040,00 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.956.211,00 | 38.431,70 | 1.994.642,70 | 120.472,88 | 827.061,07 | 1.167.581,63 | 248.129,63 | 633.900,13 | 1.360.742,57 | 633.900,13 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 160.000,00 | 0,00 | 160.000,00 | -782,58 | 159.217,42 | 782,58 | 32.260,85 | 86.325,91 | 73.674,09 | 86.325,91 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 147.500,00 | 3.006,26 | 150.506,26 | 6.859,16 | 30.228,83 | 120.277,43 | 6.859,16 | 28.416,74 | 122.089,52 | 28.416,74 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.000,00 | 62.196,30 | 68.196,30 | 30.800,00 | 63.196,30 | 5.000,00 | 30.800,00 | 63.196,30 | 5.000,00 | 63.196,30 | 0,00 |
| **4** | **Despesas de Capital** | 9.744.253,00 | -1.288.052,03 | 8.456.200,97 | 275.460,59 | 841.131,28 | 7.615.069,69 | 343.288,03 | 789.704,44 | 7.666.496,53 | 789.704,44 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 8.378.000,00 | -888.424,40 | 7.489.575,60 | 153.841,75 | 171.379,25 | 7.318.196,35 | 153.841,75 | 171.379,25 | 7.318.196,35 | 171.379,25 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 8.378.000,00 | -888.424,40 | 7.489.575,60 | 153.841,75 | 171.379,25 | 7.318.196,35 | 153.841,75 | 171.379,25 | 7.318.196,35 | 171.379,25 | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 7.632.000,00 | -780.424,40 | 6.851.575,60 | 150.793,77 | 168.331,27 | 6.683.244,33 | 150.793,77 | 168.331,27 | 6.683.244,33 | 168.331,27 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 706.000,00 | -108.000,00 | 598.000,00 | 3.047,98 | 3.047,98 | 594.952,02 | 3.047,98 | 3.047,98 | 594.952,02 | 3.047,98 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.346.253,00 | -399.627,63 | 946.625,37 | 121.618,84 | 669.752,03 | 276.873,34 | 189.446,28 | 618.325,19 | 328.300,18 | 618.325,19 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.346.253,00 | -399.627,63 | 946.625,37 | 121.618,84 | 669.752,03 | 276.873,34 | 189.446,28 | 618.325,19 | 328.300,18 | 618.325,19 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1.346.253,00 | -399.627,63 | 946.625,37 | 121.618,84 | 669.752,03 | 276.873,34 | 189.446,28 | 618.325,19 | 328.300,18 | 618.325,19 | 0,00 |
| **9** | **Reserva de Contigência** | 1.157.740,00 | 0,00 | 1.157.740,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157.740,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157.740,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.157.740,00 | 0,00 | 1.157.740,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157.740,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157.740,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.157.740,00 | 0,00 | 1.157.740,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157.740,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157.740,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.157.740,00 | 0,00 | 1.157.740,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157.740,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157.740,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | | 28.521.345,00 | 0,00 | 28.521.345,00 | 2.708.869,49 | 10.259.972,75 | 18.261.372,25 | 2.950.112,78 | 8.178.919,96 | 20.342.425,04 | 8.157.577,98 | 0,00 |

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***

Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***

Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***

Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**FB3CC827

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 2 DEM DESP FUNÇAO E SUBFUNÇAO

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | Exercício: **2021** - | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | | **28.521.345,00** | **28.521.345,00** | **2.708.869,49** | **10.259.972,75** | **50,00** | **18.261.372,25** | **2.950.112,78** | **8.178.919,96** | **100,00** | **20.342.425,04** | **0,00** |
| 01 | LEGISLATIVA | 990.000,00 | 990.000,00 | 2.879,90 | 710.992,50 | 3,46 | 279.007,50 | 126.348,90 | 365.893,96 | 4,47 | 624.106,04 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 990.000,00 | 990.000,00 | 2.879,90 | 710.992,50 | 3,46 | 279.007,50 | 126.348,90 | 365.893,96 | 4,47 | 624.106,04 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 2.236.240,00 | 3.160.226,30 | 819.302,74 | 2.570.294,21 | 12,53 | 589.932,09 | 467.040,66 | 1.694.576,57 | 20,72 | 1.465.649,73 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.842.240,00 | 2.695.906,30 | 731.080,69 | 2.249.276,47 | 10,96 | 446.629,83 | 381.442,74 | 1.435.514,81 | 17,55 | 1.260.391,49 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 349.000,00 | 429.000,00 | 87.667,15 | 292.421,50 | 1,43 | 136.578,50 | 85.043,02 | 230.465,52 | 2,82 | 198.534,48 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 45.000,00 | 35.320,00 | 554,90 | 28.596,24 | 0,14 | 6.723,76 | 554,90 | 28.596,24 | 0,35 | 6.723,76 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.005.100,00 | 1.075.100,00 | 133.590,82 | 369.605,97 | 1,80 | 705.494,03 | 91.814,33 | 235.681,65 | 2,88 | 839.418,35 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 408.600,00 | 324.450,36 | -16.399,64 | 63.588,64 | 0,31 | 260.861,72 | 15.347,78 | 55.775,44 | 0,68 | 268.674,92 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 586.000,00 | 740.149,64 | 149.949,64 | 305.450,41 | 1,49 | 434.699,23 | 76.425,73 | 179.339,29 | 2,19 | 560.810,35 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 9.000,00 | 9.000,00 | 40,82 | 566,92 | 0,00 | 8.433,08 | 40,82 | 566,92 | 0,01 | 8.433,08 | 0,00 |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 5.334.531,00 | 5.471.278,08 | 609.902,43 | 2.558.826,45 | 12,47 | 2.912.451,63 | 911.569,83 | 2.355.311,46 | 28,80 | 3.115.966,62 | 0,00 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 3.811.311,00 | 4.183.058,08 | 609.221,46 | 2.490.010,12 | 12,13 | 1.693.047,96 | 910.888,86 | 2.286.495,13 | 27,96 | 1.896.562,95 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 381.000,00 | 381.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 381.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 381.000,00 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 169.000,00 | 169.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 169.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 169.000,00 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 923.220,00 | 723.220,00 | 0,00 | 67.877,00 | 0,33 | 655.343,00 | 0,00 | 67.877,00 | 0,83 | 655.343,00 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 43.000,00 | 8.000,00 | 680,97 | 939,33 | 0,00 | 7.060,67 | 680,97 | 939,33 | 0,01 | 7.060,67 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 7.273.281,00 | 7.073.281,00 | 657.875,49 | 2.242.295,49 | 10,93 | 4.830.985,51 | 754.868,79 | 1.928.270,20 | 23,58 | 5.145.010,80 | 0,00 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 7.030.281,00 | 6.830.281,00 | 657.875,49 | 2.242.295,49 | 10,93 | 4.587.985,51 | 754.868,79 | 1.928.270,20 | 23,58 | 4.902.010,80 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 210.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 183.000,00 | 183.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.000,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 183.000,00 | 183.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.000,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 15 | URBANISMO | 2.475.200,00 | 2.324.891,02 | 120.000,00 | 166.202,50 | 0,81 | 2.158.688,52 | 88.688,84 | 113.291,34 | 1,39 | 2.211.599,68 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.091.000,00 | 1.091.000,00 | 0,00 | 17.537,50 | 0,09 | 1.073.462,50 | 0,00 | 17.537,50 | 0,21 | 1.073.462,50 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 1.245.200,00 | 1.094.891,02 | 120.000,00 | 148.665,00 | 0,72 | 946.226,02 | 88.688,84 | 95.753,84 | 1,17 | 999.137,18 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 139.000,00 | 139.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 139.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 139.000,00 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 440.000,00 | 326.822,68 | 21.399,08 | 21.399,08 | 0,10 | 305.423,60 | 21.399,08 | 21.399,08 | 0,26 | 305.423,60 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 440.000,00 | 326.822,68 | 21.399,08 | 21.399,08 | 0,10 | 305.423,60 | 21.399,08 | 21.399,08 | 0,26 | 305.423,60 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 2.630.000,00 | 2.630.000,00 | 7.559,39 | 7.559,39 | 0,04 | 2.622.440,61 | 7.559,39 | 7.559,39 | 0,09 | 2.622.440,61 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 2.425.000,00 | 2.425.000,00 | 7.559,39 | 7.559,39 | 0,04 | 2.417.440,61 | 7.559,39 | 7.559,39 | 0,09 | 2.417.440,61 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 205.000,00 | 205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.000,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 1.635.400,00 | 1.374.900,00 | 73.405,50 | 179.438,16 | 0,87 | 1.195.461,84 | 23.373,00 | 125.085,66 | 1,53 | 1.249.814,34 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 478.000,00 | 217.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.500,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 921.900,00 | 921.900,00 | 73.405,50 | 179.438,16 | 0,87 | 742.461,84 | 23.373,00 | 125.085,66 | 1,53 | 796.814,34 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 570.000,00 | 570.000,00 | 0,00 | 282.644,04 | 1,38 | 287.355,96 | 132.963,30 | 276.494,41 | 3,38 | 293.505,59 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 570.000,00 | 570.000,00 | 0,00 | 282.644,04 | 1,38 | 287.355,96 | 132.963,30 | 276.494,41 | 3,38 | 293.505,59 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 1.217.600,00 | 910.852,92 | 141.335,30 | 161.335,30 | 0,79 | 749.517,62 | 135.040,38 | 138.040,38 | 1,69 | 772.812,54 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 252.000,00 | 252.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 252.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 252.000,00 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 530.000,00 | 223.252,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 223.252,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 223.252,92 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 429.600,00 | 429.600,00 | 141.335,30 | 161.335,30 | 0,79 | 268.264,70 | 135.040,38 | 138.040,38 | 1,69 | 291.559,62 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 1.366.253,00 | 1.266.253,00 | 121.618,84 | 989.379,66 | 4,82 | 276.873,34 | 189.446,28 | 917.315,86 | 11,22 | 348.937,14 | 0,00 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.366.253,00 | 1.266.253,00 | 121.618,84 | 989.379,66 | 4,82 | 276.873,34 | 189.446,28 | 917.315,86 | 11,22 | 348.937,14 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 1.157.740,00 | 1.157.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157.740,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.157.740,00 | 1.157.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.157.740,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 28.521.345,00 | 28.521.345,00 | 2.708.869,49 | 10.259.972,75 | 100,00 | 18.261.372,25 | 2.950.112,78 | 8.178.919,96 | 100,00 | 20.342.425,04 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| | | | | | | | | | | | | |

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***

Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***

Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***

Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**C66C90FF

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 3 RCL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | |
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **2.072.608,10** | **1.804.947,73** | **1.385.337,81** | **1.462.995,56** | **1.566.594,40** | **2.440.148,68** | **1.502.392,75** | **1.958.128,86** | **1.522.091,87** | **1.586.562,91** | **1.769.238,69** | **1.562.731,83** | **20.633.779,19** | **23.907.313,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **21.304,07** | **12.299,81** | **15.599,26** | **14.783,75** | **21.271,78** | **32.616,09** | **1.679,99** | **6.026,83** | **1.606,58** | **7.297,57** | **1.365,92** | **15.986,03** | **151.837,68** | **266.247,00** |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.013,00 |
| ISS | 5.080,17 | 589,25 | 6.170,78 | 2.574,40 | 7.618,88 | 1.807,64 | 1.679,99 | 6.026,83 | 1.606,58 | 7.297,57 | 1.365,92 | 15.986,03 | 57.804,04 | 96.748,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 1.115,00 |
| IRRF | 16.223,90 | 11.710,56 | 8.878,48 | 12.209,35 | 13.652,90 | 29.669,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.344,79 | 104.371,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 1.138,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.288,85 | 60.000,00 |
| **Contribuições** | **6.656,87** | **0,00** | **0,00** | **4.435,09** | **4.176,27** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **15.268,23** | **45.000,00** |
| **Receita Patrimonial** | **942,93** | **4.215,06** | **591,28** | **502,07** | **451,44** | **317,82** | **89,92** | **14.475,07** | **851,42** | **1.309,37** | **1.944,87** | **2.645,75** | **28.337,00** | **30.500,00** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 942,93 | 4.215,06 | 591,28 | 502,07 | 451,44 | 317,82 | 89,92 | 14.475,07 | 851,42 | 1.309,37 | 1.944,87 | 2.645,75 | 28.337,00 | 30.500,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Correntes** | **2.043.704,23** | **1.788.432,86** | **1.369.147,27** | **1.443.274,65** | **1.540.694,91** | **2.407.214,77** | **1.500.418,89** | **1.937.423,01** | **1.519.429,92** | **1.577.752,02** | **1.765.723,95** | **1.543.896,10** | **20.437.112,58** | **23.545.566,00** |
| Cota-Parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,00 | 1.205.189,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.418.865,15 | 11.612.844,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 129.543,76 | 141.226,54 | 170.952,24 | 159.925,46 | 157.870,40 | 207.963,60 | 172.778,86 | 160.639,00 | 182.174,25 | 134.344,02 | 153.942,75 | 170.048,48 | 1.941.409,36 | 1.870.699,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 6.452,71 | 6.490,89 | 3.424,79 | 3.272,00 | 3.768,16 | 3.519,95 | 3.695,14 | 5.055,06 | 13.581,09 | 4.190,80 | 10.076,85 | 10.020,70 | 73.548,14 | 48.868,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 15,39 | 375,56 | 561,56 | 93,97 | 100,33 | 67,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,06 | 1.220,63 | 998,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.316,94 | 702,04 | 351,02 | 351,02 | 351,02 | 351,02 | 6.423,06 | 1.884,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 137,96 | 159,54 | 187,39 | 214,46 | 235,09 | 252,29 | 185,95 | 152,11 | 180,61 | 181,15 | 175,08 | 160,61 | 2.222,24 | 1.298,00 |
| Transferências do FUNDEB | 239.926,55 | 247.777,80 | 239.840,93 | 289.813,47 | 347.200,03 | 372.978,86 | 317.588,46 | 429.140,72 | 315.046,10 | 428.103,48 | 331.070,06 | 329.823,43 | 3.888.309,89 | 4.945.675,00 |
| Outras Transferências Correntes | 738.032,58 | 802.251,60 | 478.704,47 | 349.438,80 | 183.190,92 | 557.464,73 | 82.317,78 | 136.544,64 | 200.283,70 | 166.074,11 | 255.126,53 | 155.684,25 | 4.105.114,11 | 5.063.300,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **203,95** | **203,95** | **203,95** | **203,95** | **203,95** | **203,95** | **1.223,70** | **20.000,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-137.828,96** | **-147.680,64** | **-130.120,32** | **-160.804,43** | **-202.060,74** | **-220.198,44** | **-219.239,10** | **-274.207,09** | **-199.311,79** | **-196.644,64** | **-232.597,49** | **-209.603,29** | **-2.330.296,93** | **2.530.968,00** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-137.828,96** | **-147.680,64** | **-130.120,32** | **-160.804,43** | **-202.060,74** | **-220.198,44** | **-219.239,10** | **-274.207,09** | **-199.311,79** | **-196.644,64** | **-232.597,49** | **-209.603,29** | **-2.330.296,93** | **2.530.968,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **1.934.779,14** | **1.657.267,09** | **1.255.217,49** | **1.302.191,13** | **1.364.533,66** | **2.219.950,24** | **1.283.153,65** | **1.683.921,77** | **1.322.780,08** | **1.389.918,27** | **1.536.641,20** | **1.353.128,54** | **18.303.482,26** | **21.376.345,00** |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **1.934.779,14** | **1.657.267,09** | **1.255.217,49** | **1.302.191,13** | **1.364.533,66** | **2.219.950,24** | **1.283.153,65** | **1.683.921,77** | **1.322.780,08** | **1.389.918,27** | **1.536.641,20** | **1.353.128,54** | **18.303.482,26** | **21.376.345,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **1.934.779,14** | **1.657.267,09** | **1.255.217,49** | **1.302.191,13** | **1.364.533,66** | **2.219.950,24** | **1.283.153,65** | **1.683.921,77** | **1.322.780,08** | **1.389.918,27** | **1.536.641,20** | **1.353.128,54** | **18.303.482,26** | **21.376.345,00** |

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***

Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***

Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***

Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**5B4BB320

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO ANEXO 7 DEM RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI | 6.949,68 | 978,05 | 0,00 | 0,00 | 7.927,73 | 0,00 | 777.936,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 777.936,30 | 785.864,03 | |
| Total | 6.949,68 | 978,05 | 0,00 | 0,00 | 7.927,73 | 0,00 | 777.936,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 777.936,30 | 785.864,03 | |

***REJANE DAS CHAGAS DANTAS***

Contador

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***

Prefeita

***FÁBIO SOUZA MARINHO***

Controlador

**Publicado por:**
Rejane Dantas
**Código Identificador:**F8745681

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO 3º BIMESTRE 2021**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 341.583,00 | 197.794,49 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 47.680,00 | 2.137,31 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 800,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 167.084,00 | 137.991,07 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 126.019,00 | 57.666,11 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 14.839.630,00 | 7.429.402,91 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.526.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.300.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 226.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.278.781,00 | 1.742.261,32 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 2.104,00 | 1.180,28 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 173,00 | 47,88 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 32.572,00 | 16.152,19 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 15.181.213,00 | 7.627.197,40 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 2.922.726,00 | 1.485.880,58 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR | 872.577,25 | 420.918,77 |

| | | |
|---|---|---|
| DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | | |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.175.000,00 | 1.425.166,79 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.174.000,00 | 1.350.977,19 |
| 6.1.1- Principal | 3.174.000,00 | 1.350.206,11 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 771,08 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 1.000,00 | 74.189,60 |
| 6.2.1- Principal | 1.000,00 | 74.189,60 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 251.274,00 | (135.674,47) |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 36.284,89 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 36.284,89 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 1.461.451,68 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.905.000,00 | 1.380.000,00 | 1.023.636,11 | 1.023.636,11 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 605.000,00 | 300.000,00 | 222.386,87 | 222.386,87 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 605.000,00 | 300.000,00 | 222.386,87 | 222.386,87 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 1.300.000,00 | 1.080.000,00 | 801.249,24 | 801.249,24 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 1.264.500,00 | 430.000,01 | 263.587,35 | 263.587,35 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 465.000,00 | 130.000,00 | 59.810,02 | 59.810,02 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 465.000,00 | 130.000,00 | 59.810,02 | 59.810,02 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 799.500,00 | 300.000,01 | 203.777,33 | 203.777,33 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+ 11) | 3.169.500,00 | 1.810.000,01 | 1.287.223,46 | 1.287.223,46 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.380.000,00 | 1.023.636,11 | 1.023.636,11 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.810.000,01 | 1.287.223,46 | 1.287.223,46 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2** | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 997.616,75 | 1.023.636,11 | 1.023.636,11 | 71,82 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 142.516,68 | 137.943,33 | 137.943,33 | 9,67 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | (s) | CONSTITUCIONAL (t) | | |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | |

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 93.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 93.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.661.975,00 | 551.945,42 | 457.317,02 | 432.863,99 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+ 25) | 2.755.475,00 | 551.945,42 | 457.317,02 | 432.863,99 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 1.744.540,48 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | (135.674,47) |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 1.880.214,95 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.906.799,35 | 1.880.214,95 | 24,65 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 45,07 | 45,07 | 45,07 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 45,07 | 45,07 | 45,07 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 314.000,00 | 103.640,04 |
| 35.1- Salário-Educação | 80.000,00 | 44.171,26 |
| 35.2- PDDE | 10.000,00 | 1.440,00 |
| 35.3- PNAE | 53.000,00 | 33.046,34 |
| 35.4- PNATE | 70.000,00 | 24.560,70 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 101.000,00 | 421,74 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 780.000,00 | 49,97 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 1.094.000,00 | 103.690,01 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)** **6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 123.900,00 | 18.284,20 | 2.521,20 | 2.521,20 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 123.900,00 | 18.284,20 | 2.521,20 | 2.521,20 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 712.800,00 | 75.651,68 | 30.611,68 | 30.611,68 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 87.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 923.700,00 | 93.935,88 | 33.132,88 | 33.132,88 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 6.848.675,00 | 2.455.881,31 | 1.777.673,36 | 1.753.220,33 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 5.529.025,00 | 2.446.931,31 | 1.777.673,36 | 1.753.220,33 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 4.537.600,00 | 2.218.429,53 | 1.628.744,84 | 1.627.281,81 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 991.425,00 | 228.501,78 | 148.928,52 | 125.938,52 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 1.325.650,00 | 8.950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.325.650,00 | 8.950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 36.284,89 | 0,00 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.454.754,47 | 44.277,89 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.284.311,78 | 11.240,46 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 206.727,58 | 33.037,43 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES | 0,00 | 0,00 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 206.727,58 | 0,00 |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB. | | |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. | | |
| 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | |

***CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA***

Prefeito

***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***

Controlador

***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET***

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1** | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas No Bimestre (b) | Realizadas Até Bimestre (c) | Saldo a Realizar (a-c) |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 Receitas Correntes | 20.266.338,00 | 20.266.338,00 | 2.832.396,70 | 8.312.640,68 | 11.953.697,32 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 425.080,00 | 425.080,00 | 72.681,21 | 202.804,09 | 222.275,91 |
| 1.1.1 Impostos | 341.583,00 | 341.583,00 | 72.681,21 | 197.794,49 | 143.788,51 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 126.019,00 | 126.019,00 | 25.621,34 | 57.666,11 | 68.352,89 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 126.019,00 | 126.019,00 | 25.621,34 | 57.666,11 | 68.352,89 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 118.160,00 | 118.160,00 | 23.352,36 | 52.181,50 | 65.978,50 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 118.160,00 | 118.160,00 | 23.352,36 | 52.181,50 | 65.978,50 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 118.160,00 | 118.160,00 | 23.352,36 | 52.181,50 | 65.978,50 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 7.859,00 | 7.859,00 | 2.268,98 | 5.484,61 | 2.374,39 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 7.859,00 | 7.859,00 | 2.268,98 | 5.484,61 | 2.374,39 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 215.564,00 | 215.564,00 | 47.059,87 | 140.128,38 | 75.435,62 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 48.480,00 | 48.480,00 | 1.543,18 | 2.137,31 | 46.342,69 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 47.680,00 | 47.680,00 | 1.543,18 | 2.137,31 | 45.542,69 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 18.273,00 | 18.273,00 | 1.446,85 | 2.040,98 | 16.232,02 |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 251,00 | 251,00 | 0,00 | 0,00 | 251,00 |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 28.360,00 | 28.360,00 | 96,33 | 96,33 | 28.263,67 |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 796,00 | 796,00 | 0,00 | 0,00 | 796,00 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 167.084,00 | 167.084,00 | 45.516,69 | 137.991,07 | 29.092,93 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 167.084,00 | 167.084,00 | 45.516,69 | 137.991,07 | 29.092,93 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 151.084,00 | 151.084,00 | 45.516,69 | 137.991,07 | 13.092,93 |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2 Taxas | 83.497,00 | 83.497,00 | 0,00 | 5.009,60 | 78.487,40 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 53.352,00 | 53.352,00 | 0,00 | 5.009,60 | 48.342,40 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 53.352,00 | 53.352,00 | 0,00 | 5.009,60 | 48.342,40 |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 53.352,00 | 53.352,00 | 0,00 | 5.009,60 | 48.342,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 48.852,00 | 48.852,00 | 0,00 | 5.009,60 | 43.842,40 |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 43.852,00 | 43.852,00 | 0,00 | 5.009,60 | 38.842,40 |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.1.01.1.3.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml, Ind. e Prest. de Serviço - Divida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.1.01.1.4.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml, Ind. e Prest. de Serviço - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.1.01.1.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.1.01.1.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.1.01.1.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.1.01.1.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.1.01.1.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.1.01.1.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 30.145,00 | 30.145,00 | 0,00 | 0,00 | 30.145,00 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 30.145,00 | 30.145,00 | 0,00 | 0,00 | 30.145,00 |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços | 30.145,00 | 30.145,00 | 0,00 | 0,00 | 30.145,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 25.645,00 | 25.645,00 | 0,00 | 0,00 | 25.645,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública | 18.679,00 | 18.679,00 | 0,00 | 0,00 | 18.679,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 5.966,00 | 5.966,00 | 0,00 | 0,00 | 5.966,00 |
| 1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3.02 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.2.2.01.1.4.02 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2.01.1.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2.01.1.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2.01.1.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2.01.1.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2.01.1.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2.01.1.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2.01.1.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.1.2.2.01.1.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.2 Contribuições | 70.058,00 | 70.058,00 | 19,20 | 4.307,02 | 65.750,98 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 70.058,00 | 70.058,00 | 19,20 | 4.307,02 | 65.750,98 |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 70.058,00 | 70.058,00 | 19,20 | 4.307,02 | 65.750,98 |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 70.058,00 | 70.058,00 | 19,20 | 4.307,02 | 65.750,98 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 33.835,00 | 33.835,00 | 8.730,08 | 12.553,64 | 21.281,36 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 33.835,00 | 33.835,00 | 8.730,08 | 12.553,64 | 21.281,36 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 33.835,00 | 33.835,00 | 8.730,08 | 12.553,64 | 21.281,36 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 33.835,00 | 33.835,00 | 8.730,08 | 12.553,64 | 21.281,36 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 33.835,00 | 33.835,00 | 8.730,08 | 12.553,64 | 21.281,36 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 10.456,00 | 10.456,00 | 3.649,46 | 4.653,22 | 5.802,78 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 3.179,00 | 3.179,00 | 424,74 | 872,62 | 2.306,38 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 635,05 | 771,08 | -771,08 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 333,04 | 421,74 | 578,26 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 8.100,00 | 8.100,00 | 2.529,09 | 3.960,19 | 4.139,81 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 419,55 | 623,17 | 376,83 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 200,00 | 200,00 | 47,50 | 66,64 | 133,36 |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 0,00 | 0,00 | 10,75 | 36,41 | -36,41 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS | 5.200,00 | 5.200,00 | 132,27 | 359,39 | 4.840,61 |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE | 4.000,00 | 4.000,00 | 512,48 | 739,21 | 3.260,79 |
| 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 36,15 | 49,97 | -49,97 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 1.7 Transferências Correntes | 19.587.365,00 | 19.587.365,00 | 2.750.929,28 | 8.091.076,15 | 11.496.288,85 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 13.533.998,00 | 13.533.998,00 | 1.768.311,48 | 5.242.105,28 | 8.291.892,72 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 13.533.998,00 | 13.533.998,00 | 1.768.311,48 | 5.242.105,28 | 8.291.892,72 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 9.266.138,00 | 9.266.138,00 | 1.514.226,63 | 4.536.113,81 | 4.730.024,19 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 9.040.000,00 | 9.040.000,00 | 1.514.226,63 | 4.536.075,50 | 4.503.924,50 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 9.040.000,00 | 9.040.000,00 | 1.514.226,63 | 4.536.075,50 | 4.503.924,50 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 11.300.000,00 | 11.300.000,00 | 1.892.783,21 | 5.669.761,24 | 5.630.238,76 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -2.260.000,00 | -2.260.000,00 | -378.556,58 | -1.133.685,74 | -1.126.314,26 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota | 113.000,00 | 113.000,00 | 0,00 | 0,00 | 113.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| entregue no mês de dezembro | | | | | |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 113.000,00 | 113.000,00 | 0,00 | 0,00 | 113.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 113.000,00 | 113.000,00 | 0,00 | 0,00 | 113.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 113.000,00 | 113.000,00 | 0,00 | 0,00 | 113.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 113.000,00 | 113.000,00 | 0,00 | 0,00 | 113.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 113.000,00 | 113.000,00 | 0,00 | 0,00 | 113.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 138,00 | 138,00 | 0,00 | 38,31 | 99,69 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 138,00 | 138,00 | 0,00 | 38,31 | 99,69 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 173,00 | 173,00 | 0,00 | 47,88 | 125,12 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -35,00 | -35,00 | 0,00 | -9,57 | -25,43 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 200.000,00 | 200.000,00 | 37.426,88 | 92.456,42 | 107.543,58 |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 135.000,00 | 135.000,00 | 37.426,88 | 92.456,42 | 42.543,58 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 135.000,00 | 135.000,00 | 37.426,88 | 92.456,42 | 42.543,58 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.465.000,00 | 2.465.000,00 | 165.237,20 | 398.992,92 | 2.066.007,08 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 136.262,26 | 318.478,47 | 1.281.521,53 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 136.262,26 | 318.478,47 | 1.281.521,53 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 136.262,26 | 318.478,47 | 1.281.521,53 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 500.000,00 | 500.000,00 | 8.742,68 | 37.407,54 | 462.592,46 |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 500.000,00 | 500.000,00 | 8.742,68 | 37.407,54 | 462.592,46 |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 8.742,68 | 37.407,54 | 462.592,46 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 25.000,00 | 25.000,00 | 11.620,26 | 29.270,91 | -4.270,91 |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 25.000,00 | 25.000,00 | 11.620,26 | 29.270,91 | -4.270,91 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 25.000,00 | 25.000,00 | 11.620,26 | 29.270,91 | -4.270,91 |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 40.000,00 | 40.000,00 | 8.612,00 | 13.836,00 | 26.164,00 |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 40.000,00 | 40.000,00 | 8.612,00 | 13.836,00 | 26.164,00 |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 8.612,00 | 13.836,00 | 26.164,00 |
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da | 313.000,00 | 313.000,00 | 30.134,27 | 103.218,30 | 209.781,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Educação – FNDE | | | | | |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 80.000,00 | 80.000,00 | 11.550,45 | 44.171,26 | 35.828,74 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 11.550,45 | 44.171,26 | 35.828,74 |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.440,00 | 1.440,00 | 8.560,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.440,00 | 1.440,00 | 8.560,00 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 53.000,00 | 53.000,00 | 11.006,48 | 33.046,34 | 19.953,66 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 53.000,00 | 53.000,00 | 11.006,48 | 33.046,34 | 19.953,66 |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 6.000,00 | 6.000,00 | 3.038,80 | 7.597,00 | -1.597,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.441,60 | 4.351,70 | 7.648,30 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 5.904,00 | 17.712,00 | 12.288,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA | 5.000,00 | 5.000,00 | 622,08 | 3.385,64 | 1.614,36 |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 70.000,00 | 70.000,00 | 6.137,34 | 24.560,70 | 45.439,30 |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 70.000,00 | 70.000,00 | 6.137,34 | 24.560,70 | 45.439,30 |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 60.000,00 | 60.000,00 | 6.137,34 | 24.560,70 | 35.439,30 |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 160,00 | 160,00 | 0,00 | 0,00 | 160,00 |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 160,00 | 160,00 | 0,00 | 0,00 | 160,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 160,00 | 160,00 | 0,00 | 0,00 | 160,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do | -40,00 | -40,00 | 0,00 | 0,00 | -40,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FUNDEB | | | | | |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 1.000,00 | 1.000,00 | 815,31 | 74.189,60 | -73.189,60 |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 1.000,00 | 1.000,00 | 815,31 | 74.189,60 | -73.189,60 |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | -1,84 | 73.372,45 | -72.372,45 |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 | 0,00 | 817,15 | 817,15 | -817,15 |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 188.700,00 | 188.700,00 | 19.205,13 | 33.336,05 | 155.363,95 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 188.700,00 | 188.700,00 | 19.205,13 | 33.336,05 | 155.363,95 |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 188.700,00 | 188.700,00 | 19.205,13 | 33.336,05 | 155.363,95 |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS | 8.500,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 20.000,00 | 20.000,00 | 7.645,53 | 12.230,13 | 7.769,87 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF | 15.000,00 | 15.000,00 | 2.860,00 | 7.150,00 | 7.850,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola | 2.000,00 | 2.000,00 | 40,00 | 40,00 | 1.960,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 20.000,00 | 20.000,00 | 8.659,60 | 13.915,92 | 6.084,08 |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.266,06 | 3.798,18 | 396.201,82 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.266,06 | 3.798,18 | 396.201,82 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.266,06 | 3.798,18 | 396.201,82 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.879.367,00 | 2.879.367,00 | 505.528,65 | 1.498.764,76 | 1.380.602,24 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 2.879.367,00 | 2.879.367,00 | 505.528,65 | 1.498.764,76 | 1.380.602,24 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | 2.658.848,00 | 2.658.848,00 | 465.776,42 | 1.410.351,83 | 1.248.496,17 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | 2.623.025,00 | 2.623.025,00 | 458.610,65 | 1.393.809,18 | 1.229.215,82 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS | 2.623.025,00 | 2.623.025,00 | 458.610,65 | 1.393.809,18 | 1.229.215,82 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 3.278.781,00 | 3.278.781,00 | 573.263,26 | 1.742.261,32 | 1.536.519,68 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -655.756,00 | -655.756,00 | -114.652,61 | -348.452,14 | -307.303,86 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 26.058,00 | 26.058,00 | 6.335,34 | 12.906,73 | 13.151,27 |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA | 26.058,00 | 26.058,00 | 6.335,34 | 12.906,73 | 13.151,27 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 32.572,00 | 32.572,00 | 7.938,07 | 16.152,19 | 16.419,81 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -6.514,00 | -6.514,00 | -1.602,73 | -3.245,46 | -3.268,54 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.683,00 | 1.683,00 | 306,12 | 944,28 | 738,72 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.683,00 | 1.683,00 | 306,12 | 944,28 | 738,72 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 2.104,00 | 2.104,00 | 382,63 | 1.180,28 | 923,72 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -421,00 | -421,00 | -76,51 | -236,00 | -185,00 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 8.082,00 | 8.082,00 | 0,00 | 1.643,02 | 6.438,98 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 8.082,00 | 8.082,00 | 0,00 | 1.643,02 | 6.438,98 |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 524,31 | 1.048,62 | -1.048,62 |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 524,31 | 1.048,62 | -1.048,62 |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) | 30.519,00 | 30.519,00 | 13.683,57 | 35.117,11 | -4.598,11 |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º | 30.519,00 | 30.519,00 | 13.683,57 | 35.117,11 | -4.598,11 |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal | 30.519,00 | 30.519,00 | 13.683,57 | 35.117,11 | -4.598,11 |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 190.000,00 | 190.000,00 | 1.048,62 | 1.048,62 | 188.951,38 |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 110.000,00 | 110.000,00 | 1.048,62 | 1.048,62 | 108.951,38 |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 110.000,00 | 110.000,00 | 1.048,62 | 1.048,62 | 108.951,38 |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Educação | | | | | |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 25.020,04 | 52.247,20 | -52.247,20 |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 25.020,04 | 52.247,20 | -52.247,20 |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 25.020,04 | 52.247,20 | -52.247,20 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.174.000,00 | 3.174.000,00 | 477.089,15 | 1.350.206,11 | 1.823.793,89 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 3.174.000,00 | 3.174.000,00 | 477.089,15 | 1.350.206,11 | 1.823.793,89 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 3.174.000,00 | 3.174.000,00 | 477.089,15 | 1.350.206,11 | 1.823.793,89 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 3.174.000,00 | 3.174.000,00 | 477.089,15 | 1.350.206,11 | 1.823.793,89 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 3.174.000,00 | 3.174.000,00 | 477.089,15 | 1.350.206,11 | 1.823.793,89 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 150.000,00 | 150.000,00 | 36,93 | 1.899,78 | 148.100,22 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 150.000,00 | 150.000,00 | 36,93 | 1.899,78 | 148.100,22 |
| 1.9.2.2 Restituições | 150.000,00 | 150.000,00 | 36,93 | 1.899,78 | 148.100,22 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 150.000,00 | 150.000,00 | 36,93 | 1.899,78 | 148.100,22 |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições | 150.000,00 | 150.000,00 | 36,93 | 1.899,78 | 148.100,22 |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 36,93 | 1.899,78 | 148.100,22 |
| 2 Receitas de Capital | 4.745.000,00 | 4.745.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.745.000,00 |
| 2.2 Alienação de Bens | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 4.445.000,00 | 4.445.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.445.000,00 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 3.445.000,00 | 3.445.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.445.000,00 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 3.445.000,00 | 3.445.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.445.000,00 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100.000,00 |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 1.844.000,00 | 1.844.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.844.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 894.000,00 | 894.000,00 | 0,00 | 0,00 | 894.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 894.000,00 | 894.000,00 | 0,00 | 0,00 | 894.000,00 |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 251.000,00 | 251.000,00 | 0,00 | 0,00 | 251.000,00 |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 251.000,00 | 251.000,00 | 0,00 | 0,00 | 251.000,00 |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 251.000,00 | 251.000,00 | 0,00 | 0,00 | 251.000,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.9 Outras Receitas de Capital | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Total Receitas | 25.011.338,00 | 25.011.338,00 | 2.832.396,70 | 8.312.640,68 | 16.698.697,32 |

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até | Inscrição de RP não |
| | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |

| | | | | | | | | | | | Bimestre (j) | Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | 25.011.338,00 | 0,00 | 25.011.338,00 | 2.143.898,18 | 11.368.738,57 | 13.642.599,43 | 2.715.066,72 | 7.488.937,02 | 17.522.400,98 | 7.375.256,35 | 0,00 |
| **3** | **Despesas Correntes** | 15.699.556,00 | 981.479,17 | 16.681.035,17 | 2.062.798,18 | 10.964.847,08 | 5.716.188,09 | 2.659.413,18 | 7.318.554,22 | 9.362.480,95 | 7.204.873,55 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.490.343,00 | 12.979,17 | 10.503.322,17 | 1.100.066,00 | 6.465.887,55 | 4.037.434,62 | 1.431.248,51 | 4.544.182,49 | 5.959.139,68 | 4.541.601,86 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.490.343,00 | 12.979,17 | 10.503.322,17 | 1.100.066,00 | 6.465.887,55 | 4.037.434,62 | 1.431.248,51 | 4.544.182,49 | 5.959.139,68 | 4.541.601,86 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 559.700,00 | -101.235,00 | 458.465,00 | 20.000,00 | 118.737,89 | 339.727,11 | 37.798,66 | 80.764,78 | 377.700,22 | 80.764,78 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.700.022,00 | 82.437,96 | 6.782.459,96 | 1.048.136,26 | 4.732.312,26 | 2.050.147,70 | 1.203.443,31 | 3.578.330,51 | 3.204.129,45 | 3.575.749,88 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.847.218,00 | -42.626,66 | 1.804.591,34 | 0,00 | 1.158.101,96 | 646.489,38 | 138.830,34 | 452.897,81 | 1.351.693,53 | 452.897,81 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 49.400,00 | 19.500,00 | 68.900,00 | 0,00 | 0,00 | 68.900,00 | 0,00 | 0,00 | 68.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 612.450,00 | -20.021,26 | 592.428,74 | 31.929,74 | 156.594,79 | 435.833,95 | 51.176,20 | 132.048,74 | 460.380,00 | 132.048,74 | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 402.353,00 | 75.924,13 | 478.277,13 | 0,00 | 300.140,65 | 178.136,48 | 0,00 | 300.140,65 | 178.136,48 | 300.140,65 | 0,00 |
| 319093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 261.700,00 | 0,00 | 261.700,00 | 0,00 | 0,00 | 261.700,00 | 0,00 | 0,00 | 261.700,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319094 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 57.500,00 | -1.000,00 | 56.500,00 | 0,00 | 0,00 | 56.500,00 | 0,00 | 0,00 | 56.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 67.500,00 | 0,00 | 67.500,00 | 0,00 | 0,00 | 67.500,00 | 0,00 | 0,00 | 67.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 67.500,00 | 0,00 | 67.500,00 | 0,00 | 0,00 | 67.500,00 | 0,00 | 0,00 | 67.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 45.250,00 | 0,00 | 45.250,00 | 0,00 | 0,00 | 45.250,00 | 0,00 | 0,00 | 45.250,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329022 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 22.250,00 | 0,00 | 22.250,00 | 0,00 | 0,00 | 22.250,00 | 0,00 | 0,00 | 22.250,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.141.713,00 | 968.500,00 | 6.110.213,00 | 962.732,18 | 4.498.959,53 | 1.611.253,47 | 1.228.164,67 | 2.774.371,73 | 3.335.841,27 | 2.663.271,69 | 0,00 |
| 3350 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 54.320,00 | -27.400,00 | 26.920,00 | 0,00 | 19.464,00 | 7.456,00 | 3.302,00 | 9.877,00 | 17.043,00 | 9.877,00 | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 51.320,00 | -27.400,00 | 23.920,00 | 0,00 | 19.464,00 | 4.456,00 | 3.302,00 | 9.877,00 | 14.043,00 | 9.877,00 | 0,00 |
| 335092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3371 | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 1.000,00 | -500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337170 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.000,00 | -500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3372 | EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 1.000,00 | -500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337270 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM | 1.000,00 | -500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| | CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | | | | | | |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.085.393,00 | 996.900,00 | 6.082.293,00 | 962.732,18 | 4.479.495,53 | 1.602.797,47 | 1.224.862,67 | 2.764.494,73 | 3.317.798,27 | 2.653.394,69 | 0,00 |
| 339004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 71.082,00 | -19.050,00 | 52.032,00 | 7.880,00 | 8.815,00 | 43.217,00 | 7.880,00 | 8.815,00 | 43.217,00 | 8.635,00 | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 6.100,00 | 123.000,00 | 129.100,00 | 0,00 | 0,00 | 129.100,00 | 0,00 | 0,00 | 129.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.327.857,00 | 267.850,00 | 1.595.707,00 | 409.248,31 | 1.211.357,35 | 384.349,65 | 467.018,71 | 1.074.604,11 | 521.102,89 | 980.448,07 | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 31.600,00 | -11.100,00 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 224.850,00 | -75.550,00 | 149.300,00 | 64.027,55 | 118.928,37 | 30.371,63 | 10.647,00 | 64.275,82 | 85.024,18 | 64.275,82 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 62.310,00 | -21.750,00 | 40.560,00 | 8.971,53 | 8.971,53 | 31.588,47 | 8.971,53 | 8.971,53 | 31.588,47 | 8.971,53 | 0,00 |
| 339034 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 145.900,00 | 12.300,00 | 158.200,00 | 0,00 | 120.000,00 | 38.200,00 | 30.000,00 | 60.000,00 | 98.200,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 311.369,00 | -20.750,00 | 290.619,00 | 10.389,00 | 131.877,00 | 158.742,00 | 21.169,00 | 48.422,00 | 242.197,00 | 48.422,00 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.856.786,00 | 420.455,70 | 2.277.241,70 | 149.015,79 | 1.916.860,14 | 360.381,56 | 517.931,84 | 1.177.124,41 | 1.100.117,29 | 1.170.360,41 | 0,00 |
| 339040 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 229.501,00 | -66.250,00 | 163.251,00 | 0,00 | 124.727,76 | 38.523,24 | 21.930,97 | 50.255,32 | 112.995,68 | 50.255,32 | 0,00 |
| 339041 | CONTRIBUIÇÕES | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339046 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 91.250,00 | -15.350,00 | 75.900,00 | 0,00 | 0,00 | 75.900,00 | 0,00 | 0,00 | 75.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 155.350,00 | -44.301,52 | 111.048,48 | 40.000,00 | 110.000,00 | 1.048,48 | 28.313,62 | 78.828,85 | 32.219,63 | 78.828,85 | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 108.650,00 | 609.700,00 | 718.350,00 | 273.200,00 | 670.000,00 | 48.350,00 | 111.000,00 | 164.500,00 | 553.850,00 | 164.500,00 | 0,00 |
| 339049 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 84.850,00 | -32.600,00 | 52.250,00 | 0,00 | 0,00 | 52.250,00 | 0,00 | 0,00 | 52.250,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 105.850,00 | -61.550,00 | 44.300,00 | 0,00 | 0,00 | 44.300,00 | 0,00 | 0,00 | 44.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 182.988,00 | -51.704,18 | 131.283,82 | 0,00 | 57.958,38 | 73.325,44 | 0,00 | 28.697,69 | 102.586,13 | 28.697,69 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 37.100,00 | -16.450,00 | 20.650,00 | 0,00 | 0,00 | 20.650,00 | 0,00 | 0,00 | 20.650,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4** | **Despesas de Capital** | 9.111.782,00 | -981.479,17 | 8.130.302,83 | 81.100,00 | 403.891,49 | 7.726.411,34 | 55.653,54 | 170.382,80 | 7.959.920,03 | 170.382,80 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 8.299.282,00 | -957.479,17 | 7.341.802,83 | 31.100,00 | 172.303,88 | 7.169.498,95 | 0,00 | 3.505,40 | 7.338.297,43 | 3.505,40 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 8.299.282,00 | -957.479,17 | 7.341.802,83 | 31.100,00 | 172.303,88 | 7.169.498,95 | 0,00 | 3.505,40 | 7.338.297,43 | 3.505,40 | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 318.550,00 | -18.500,00 | 300.050,00 | 0,00 | 3.455,50 | 296.594,50 | 0,00 | 3.455,50 | 296.594,50 | 3.455,50 | 0,00 |
| 449036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 298.132,00 | -500,00 | 297.632,00 | 0,00 | 0,00 | 297.632,00 | 0,00 | 0,00 | 297.632,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 636.000,00 | 0,00 | 636.000,00 | 0,00 | 0,00 | 636.000,00 | 0,00 | 0,00 | 636.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.780.100,00 | -593.479,17 | 3.186.620,83 | 0,00 | 137.698,48 | 3.048.922,35 | 0,00 | 0,00 | 3.186.620,83 | 0,00 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.848.400,00 | -342.000,00 | 2.506.400,00 | 31.100,00 | 31.149,90 | 2.475.250,10 | 0,00 | 49,90 | 2.506.350,10 | 49,90 | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 418.100,00 | -3.000,00 | 415.100,00 | 0,00 | 0,00 | 415.100,00 | 0,00 | 0,00 | 415.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 191.000,00 | -24.000,00 | 167.000,00 | 0,00 | 0,00 | 167.000,00 | 0,00 | 0,00 | 167.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 | APLICAÇÕES DIRETAS | 191.000,00 | -24.000,00 | 167.000,00 | 0,00 | 0,00 | 167.000,00 | 0,00 | 0,00 | 167.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 191.000,00 | -24.000,00 | 167.000,00 | 0,00 | 0,00 | 167.000,00 | 0,00 | 0,00 | 167.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 621.500,00 | 0,00 | 621.500,00 | 50.000,00 | 231.587,61 | 389.912,39 | 55.653,54 | 166.877,40 | 454.622,60 | 166.877,40 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 621.500,00 | 0,00 | 621.500,00 | 50.000,00 | 231.587,61 | 389.912,39 | 55.653,54 | 166.877,40 | 454.622,60 | 166.877,40 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 621.500,00 | 0,00 | 621.500,00 | 50.000,00 | 231.587,61 | 389.912,39 | 55.653,54 | 166.877,40 | 454.622,60 | 166.877,40 | 0,00 |
| **9** | **Reserva de Contigência** | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | | | | | | | Exercício: **2021** | | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | 25.011.338,00 | 0,00 | 25.011.338,00 | 2.143.898,18 | 11.368.738,57 | 13.642.599,43 | 2.715.066,72 | 7.488.937,02 | 17.522.400,98 | 7.375.256,35 | 0,00 |

***CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA***

Prefeito

***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***

Controlador

***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET***

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | | | |
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **1.796.125,43** | **1.455.712,31** | **1.331.287,55** | **1.427.289,92** | **1.532.887,68** | **2.162.151,19** | **1.557.459,55** | **1.901.890,34** | **1.499.710,99** | **1.511.923,58** | **1.758.412,05** | **1.568.873,08** | **19.503.723,67** | **23.189.104,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **26.401,15** | **21.114,92** | **34.859,36** | **21.307,82** | **24.257,32** | **65.503,19** | **27.346,57** | **34.952,67** | **43.408,60** | **24.415,04** | **36.983,06** | **35.698,15** | **396.247,85** | **425.080,00** |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 36,50 | 0,00 | 856,03 | 4.422,18 | 64,44 | 199,17 | 0,00 | 330,52 | 912,02 | 534,83 | 7.355,69 | 18.273,00 |
| ISS | 13.880,77 | 10.602,85 | 24.948,69 | 10.358,54 | 10.298,55 | 28.557,27 | 26.251,37 | 33.678,29 | 18.743,99 | 13.800,73 | 21.891,93 | 23.624,76 | 236.637,74 | 151.084,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| IRRF | 9.750,68 | 9.663,27 | 9.684,27 | 9.701,32 | 9.527,55 | 31.109,22 | 1.030,76 | 1.075,21 | 19.655,01 | 10.283,79 | 14.179,11 | 11.442,23 | 137.102,42 | 126.019,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.769,70 | 848,80 | 189,90 | 1.247,96 | 3.575,19 | 1.414,52 | 0,00 | 0,00 | 5.009,60 | 0,00 | 0,00 | 96,33 | 15.152,00 | 129.504,00 |
| **Contribuições** | **0,00** | **4.099,96** | **4.346,42** | **4.618,53** | **4.505,68** | **5.419,29** | **0,00** | **4.287,82** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **19,20** | **27.296,90** | **70.058,00** |
| **Receita Patrimonial** | **4.995,40** | **442,43** | **332,38** | **4.117,53** | **334,32** | **321,01** | **228,78** | **345,36** | **1.249,73** | **1.999,69** | **3.690,35** | **5.039,73** | **23.096,71** | **33.835,00** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 4.995,40 | 442,43 | 332,38 | 4.117,53 | 334,32 | 321,01 | 228,78 | 345,36 | 1.249,73 | 1.999,69 | 3.690,35 | 5.039,73 | 23.096,71 | 33.835,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Correntes** | **1.764.728,88** | **1.430.055,00** | **1.291.749,39** | **1.397.246,04** | **1.498.913,92** | **2.078.877,32** | **1.529.884,20** | **1.860.441,64** | **1.455.052,66** | **1.485.508,85** | **1.717.701,71** | **1.528.116,00** | **19.038.275,61** | **22.510.131,00** |
| Cota-Parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,00 | 1.205.189,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.418.865,15 | 11.526.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 265.161,52 | 289.074,88 | 349.920,05 | 327.349,45 | 323.142,96 | 425.678,11 | 321.460,01 | 289.696,06 | 315.566,25 | 242.275,74 | 266.598,18 | 306.665,08 | 3.722.588,29 | 3.278.781,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte do IPVA | 4.216,90 | 2.371,73 | 1.287,88 | 1.367,42 | 1.862,77 | 2.161,34 | 1.388,95 | 1.131,08 | 2.014,32 | 3.679,77 | 4.963,62 | 2.974,45 | 29.420,23 | 32.572,00 |
| Cota-Parte do ITR | 791,07 | 0,00 | 182,49 | 1.534,65 | 137,47 | 214,22 | 26,51 | 0,00 | 0,00 | 21,37 | 0,00 | 0,00 | 2.907,78 | 173,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 157,23 | 181,84 | 213,59 | 212,18 | 267,97 | 281,83 | 211,95 | 173,36 | 205,86 | 206,48 | 199,57 | 183,06 | 2.494,92 | 2.104,00 |
| Transferências do FUNDEB | 150.103,31 | 155.015,20 | 150.049,75 | 181.313,66 | 217.215,93 | 233.343,73 | 198.690,33 | 268.479,81 | 197.099,77 | 282.221,34 | 258.542,71 | 219.361,75 | 2.511.437,29 | 3.175.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 414.688,18 | 392.900,25 | 314.433,74 | 245.419,78 | 107.950,48 | 152.263,08 | 88.638,45 | 95.771,89 | 132.353,31 | 112.596,71 | 172.415,97 | 121.130,11 | 2.350.561,95 | 4.495.301,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.876,44** | **12.030,38** | **0,00** | **1.862,85** | **0,00** | **0,00** | **36,93** | **0,00** | **18.806,60** | **150.000,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-164.667,32** | **-176.427,79** | **-165.453,06** | **-194.076,60** | **-234.747,11** | **-263.494,21** | **-248.244,65** | **-299.237,90** | **-225.119,88** | **-218.138,05** | **-257.363,63** | **-237.524,80** | **-2.684.495,00** | **2.922.766,00** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-164.667,32** | **-176.427,79** | **-165.453,06** | **-194.076,60** | **-234.747,11** | **-263.494,21** | **-248.244,65** | **-299.237,90** | **-225.119,88** | **-218.138,05** | **-257.363,63** | **-237.524,80** | **-2.684.495,00** | **2.922.766,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **1.631.458,11** | **1.279.284,52** | **1.165.834,49** | **1.233.213,32** | **1.298.140,57** | **1.898.656,98** | **1.309.214,90** | **1.602.652,44** | **1.274.591,11** | **1.293.785,53** | **1.501.048,42** | **1.331.348,28** | **16.819.228,67** | **26.111.870,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | Exercício: **2021** |
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **1.631.458,11** | **1.279.284,52** | **1.165.834,49** | **1.233.213,32** | **1.298.140,57** | **1.898.656,98** | **1.309.214,90** | **1.602.652,44** | **1.274.591,11** | **1.293.785,53** | **1.501.048,42** | **1.331.348,28** | **16.819.228,67** | **26.111.870,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **1.631.458,11** | **1.279.284,52** | **1.165.834,49** | **1.233.213,32** | **1.298.140,57** | **1.898.656,98** | **1.309.214,90** | **1.602.652,44** | **1.274.591,11** | **1.293.785,53** | **1.501.048,42** | **1.331.348,28** | **16.819.228,67** | **26.111.870,00** |

***CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA***

Prefeito

***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***

Controlador

***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET***

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| **Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos** | Exercício: **2021** |
| **Exercício Financeiro: 2021** | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | |

| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | | **Receita Realizadas (b)** | | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 100.000,00 | | 0,00 | | | 100.000,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 100.000,00 | | 0,00 | | | 100.000,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 | |
| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Empenhadas (e)** | **Liquidadas** | **Pagas (f)** | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados** | **Pagamento Resto a Pagar (g)** | **Saldo (h) = (d - e)** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2020 (i)** | | **2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | | | **Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)** | |
| Valor (III) | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 | |

***CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA***

Prefeito

***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***

Controlador

***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET***

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | | **25.011.338,00** | **25.011.338,00** | **2.143.898,18** | **11.368.738,57** | **50,00** | **13.642.599,43** | **2.715.066,72** | **7.488.937,02** | **100,00** | **17.522.400,98** | **0,00** |
| 01 | LEGISLATIVA | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 6.770,00 | 737.813,00 | 3,24 | 362.187,00 | 151.370,21 | 405.800,99 | 5,42 | 694.199,01 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 6.770,00 | 737.813,00 | 3,24 | 362.187,00 | 151.370,21 | 405.800,99 | 5,42 | 694.199,01 | 0,00 |
| 02 | JUDICIARIA | 4.500,00 | 2.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.050,00 | 0,00 |
| 062 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 4.500,00 | 2.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.050,00 | 0,00 |
| 03 | ESSENCIAL À JUSTIÇA | 87.200,00 | 87.200,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,18 | 47.200,00 | 10.625,16 | 31.085,16 | 0,42 | 56.114,84 | 0,00 |
| 092 | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 87.200,00 | 87.200,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,18 | 47.200,00 | 10.625,16 | 31.085,16 | 0,42 | 56.114,84 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 2.903.426,00 | 3.127.326,00 | 395.997,28 | 1.999.381,25 | 8,79 | 1.127.944,75 | 470.741,08 | 1.340.348,45 | 17,90 | 1.786.977,55 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.790.783,00 | 2.006.683,00 | 318.183,38 | 1.492.210,85 | 6,56 | 514.472,15 | 351.319,67 | 990.568,72 | 13,23 | 1.016.114,28 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 853.528,00 | 861.528,00 | 63.513,90 | 407.306,33 | 1,79 | 454.221,67 | 97.084,99 | 288.330,07 | 3,85 | 573.197,93 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 114.300,00 | 114.300,00 | 20.000,00 | 50.596,17 | 0,22 | 63.703,83 | 8.451,50 | 26.259,74 | 0,35 | 88.040,26 | 0,00 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 126.815,00 | 126.815,00 | -5.700,00 | 49.267,90 | 0,22 | 77.547,10 | 13.884,92 | 35.189,92 | 0,47 | 91.625,08 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 12.500,00 | 12.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.500,00 | 0,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 12.500,00 | 12.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.500,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.004.935,00 | 1.843.085,00 | 397.012,79 | 1.137.508,24 | 5,00 | 705.576,76 | 215.628,42 | 484.276,94 | 6,47 | 1.358.808,06 | 0,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 47.000,00 | 50.500,00 | 0,00 | 3.621,35 | 0,02 | 46.878,65 | 0,00 | 3.621,35 | 0,05 | 46.878,65 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 8.500,00 | 6.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.250,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 360.035,00 | 348.735,00 | 26.832,72 | 102.823,54 | 0,45 | 245.911,46 | 20.071,29 | 53.731,65 | 0,72 | 295.003,35 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 589.400,00 | 1.437.600,00 | 370.180,07 | 1.031.063,35 | 4,53 | 406.536,65 | 195.557,13 | 426.923,94 | 5,70 | 1.010.676,06 | 0,00 |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 6.753.525,00 | 6.631.525,00 | 646.946,79 | 3.361.520,54 | 14,78 | 3.270.004,46 | 886.612,76 | 2.331.977,70 | 31,14 | 4.299.547,30 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 5.467.625,00 | 5.587.125,00 | 612.684,73 | 3.107.392,19 | 13,67 | 2.479.732,81 | 835.445,44 | 2.204.275,90 | 29,43 | 3.382.849,10 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 414.700,00 | 354.300,00 | 11.254,25 | 120.825,54 | 0,53 | 233.474,46 | 32.149,37 | 68.445,38 | 0,91 | 285.854,62 | 0,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 194.200,00 | 101.200,00 | 6.200,50 | 36.200,50 | 0,16 | 64.999,50 | 6.200,50 | 6.200,50 | 0,08 | 94.999,50 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 102.000,00 | 76.500,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,13 | 46.500,00 | 5.729,64 | 19.632,27 | 0,26 | 56.867,73 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** | Exercício: **2021**

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 221.000,00 | 159.400,00 | 16.807,31 | 67.102,31 | 0,30 | 92.297,69 | 7.087,81 | 33.423,65 | 0,45 | 125.976,35 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 352.000,00 | 352.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 352.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 352.000,00 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 7.348.375,00 | 6.854.675,00 | 420.820,31 | 2.455.881,31 | 10,80 | 4.398.793,69 | 553.558,68 | 1.777.673,36 | 23,74 | 5.077.001,64 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 6.231.075,00 | 5.452.375,00 | 300.820,31 | 2.007.597,11 | 8,83 | 3.444.777,89 | 463.922,48 | 1.492.955,27 | 19,94 | 3.959.419,73 | 0,00 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 87.000,00 | 87.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.000,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.002.400,00 | 1.287.400,00 | 120.000,00 | 448.284,20 | 1,97 | 839.115,80 | 89.636,20 | 284.718,09 | 3,80 | 1.002.681,91 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 18.400,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.400,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 59.500,00 | 45.500,00 | 0,00 | 5.700,00 | 0,03 | 39.800,00 | 1.000,00 | 2.700,00 | 0,04 | 42.800,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 59.500,00 | 45.500,00 | 0,00 | 5.700,00 | 0,03 | 39.800,00 | 1.000,00 | 2.700,00 | 0,04 | 42.800,00 | 0,00 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 2.743.074,00 | 2.543.624,00 | 161.528,20 | 1.026.069,62 | 4,51 | 1.517.554,38 | 245.645,10 | 719.511,04 | 9,61 | 1.824.112,96 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.152.250,00 | 910.250,00 | 0,00 | 137.698,48 | 0,61 | 772.551,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 910.250,00 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 1.456.824,00 | 1.499.374,00 | 161.528,20 | 888.371,14 | 3,91 | 611.002,86 | 245.645,10 | 719.511,04 | 9,61 | 779.862,96 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 134.000,00 | 134.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.000,00 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 79.000,00 | 59.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.300,00 | 0,00 |
| 481 | HABITAÇÃO RURAL | 20.000,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 59.000,00 | 59.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.000,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 222.500,00 | 202.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.500,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 222.500,00 | 202.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.500,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 418.500,00 | 316.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 316.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 316.500,00 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 343.500,00 | 241.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 241.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 241.500,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 885.521,00 | 894.521,00 | 114.822,81 | 586.016,89 | 2,58 | 308.504,11 | 179.250,71 | 394.158,54 | 5,26 | 500.362,46 | 0,00 |
| 334 | FOMENTO AO TRABALHO | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 188.250,00 | 80.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.250,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 543.271,00 | 721.271,00 | 114.822,81 | 586.016,89 | 2,58 | 135.254,11 | 179.250,71 | 394.158,54 | 5,26 | 327.112,46 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** | Exercício: **2021**

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | Dotação | Despesa Empenhada | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 143.000,00 | 93.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.000,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 47.000,00 | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.000,00 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 47.000,00 | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.000,00 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 286.782,00 | 225.032,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.032,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.032,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 286.782,00 | 225.032,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.032,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.032,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 818.500,00 | 782.500,00 | 0,00 | 18.847,72 | 0,08 | 763.652,28 | 634,60 | 1.404,84 | 0,02 | 781.095,16 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 788.500,00 | 752.500,00 | 0,00 | 18.847,72 | 0,08 | 733.652,28 | 634,60 | 1.404,84 | 0,02 | 751.095,16 | 0,00 |
| 813 | LAZER | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 25.011.338,00 | 25.011.338,00 | 2.143.898,18 | 11.368.738,57 | 100,00 | 13.642.599,43 | 2.715.066,72 | 7.488.937,02 | 100,00 | 17.522.400,98 | 0,00 |

***CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA***

Prefeito

***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***

Controlador

***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET***

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA***

Prefeito

***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***

Controlador

***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET***

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | Exercício: **2021** | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 341.583,00 | 341.583,00 | 197.794,49 | 57,90 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 47.680,00 | 47.680,00 | 2.137,31 | 4,48 |
| IPTU | 18.273,00 | 18.273,00 | 2.040,98 | 11,16 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 29.407,00 | 29.407,00 | 96,33 | 0,32 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 167.084,00 | 167.084,00 | 137.991,07 | 82,58 |
| ISS | 151.084,00 | 151.084,00 | 137.991,07 | 91,33 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 126.019,00 | 126.019,00 | 57.666,11 | 45,75 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 14.613.830,00 | 14.613.830,00 | 7.429.402,91 | 50,83 |
| Cota-Parte FPM | 11.300.000,00 | 11.300.000,00 | 5.669.761,24 | 50,17 |
| Cota-Parte ITR | 173,00 | 173,00 | 47,88 | 27,67 |
| Cota-Parte IPVA | 32.572,00 | 32.572,00 | 16.152,19 | 49,58 |
| Cota-Parte ICMS | 3.278.781,00 | 3.278.781,00 | 1.742.261,32 | 53,13 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 2.104,00 | 2.104,00 | 1.180,28 | 56,09 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 14.955.413,00 | 14.955.413,00 | 7.627.197,40 | 50,99 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.476.025,00 | 2.392.025,00 | 1.915.217,41 | 80,06 | 1.412.701,75 | 59,05 | 1.379.534,05 | 57,67 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.141.025,00 | 2.057.025,00 | 1.911.761,91 | 92,93 | 1.409.246,25 | 68,50 | 1.376.078,55 | 66,89 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 335.000,00 | 335.000,00 | 3.455,50 | 1,03 | 3.455,50 | 1,03 | 3.455,50 | 1,03 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 3.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | | | | Exercício: **2021** Pág.: 2/4 | | | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 2.479.025,00 | 2.394.025,00 | 1.915.217,41 | 79,99 | 1.412.701,75 | 59,00 | 1.379.534,05 | 57,62 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 1.915.217,41 | 1.412.701,75 | 1.379.534,05 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 1.915.217,41 | 1.412.701,75 | 1.379.534,05 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.144.079,61 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.144.079,61 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 268.622,14 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 18,52 |

| **CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | (w) | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | | |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 4.375.000,00 | 4.375.000,00 | 400.041,54 | 9,14 |
| Proveniente da União | 4.165.000,00 | 4.165.000,00 | 398.992,92 | 9,57 |
| Proveniente dos Estados | 210.000,00 | 210.000,00 | 1.048,62 | 0,49 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 12.100,00 | 12.100,00 | 4.699,40 | 38,83 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 4.387.100,00 | 4.387.100,00 | 404.740,94 | 9,22 |

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.991.600,00 | 3.130.100,00 | 1.192.174,78 | 38,08 | 791.574,15 | 25,28 | 749.534,71 | 23,94 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.261.100,00 | 1.494.600,00 | 1.170.024,78 | 78,28 | 791.574,15 | 52,96 | 749.534,71 | 50,14 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.730.500,00 | 1.635.500,00 | 22.150,00 | 1,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 414.700,00 | 354.300,00 | 120.825,54 | 34,10 | 68.445,38 | 19,31 | 68.445,38 | 19,31 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 399.200,00 | 338.800,00 | 120.825,54 | 35,66 | 68.445,38 | 20,20 | 68.445,38 | 20,20 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 15.500,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 194.200,00 | 101.200,00 | 36.200,50 | 35,77 | 6.200,50 | 6,12 | 6.200,50 | 6,12 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 174.200,00 | 81.200,00 | 36.200,50 | 44,58 | 6.200,50 | 7,63 | 6.200,50 | 7,63 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 102.000,00 | 76.500,00 | 30.000,00 | 39,21 | 19.632,27 | 25,66 | 19.632,27 | 25,66 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 90.500,00 | 65.000,00 | 30.000,00 | 46,15 | 19.632,27 | 30,20 | 19.632,27 | 30,20 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 11.500,00 | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 221.000,00 | 159.400,00 | 67.102,31 | 42,09 | 33.423,65 | 20,96 | 33.423,65 | 20,96 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 209.000,00 | 147.400,00 | 67.102,31 | 45,52 | 33.423,65 | 22,67 | 33.423,65 | 22,67 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 351.000,00 | 351.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 351.000,00 | 351.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 4.274.500,00 | 4.172.500,00 | 1.446.303,13 | 34,66 | 919.275,95 | 22,03 | 877.236,51 | 21,02 | 0,00 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.467.625,00 | 5.522.125,00 | 3.107.392,19 | 56,27 | 2.204.275,90 | 39,91 | 2.129.068,76 | 38,55 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 414.700,00 | 354.300,00 | 120.825,54 | 34,10 | 68.445,38 | 19,31 | 68.445,38 | 19,31 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 194.200,00 | 101.200,00 | 36.200,50 | 35,77 | 6.200,50 | 6,12 | 6.200,50 | 6,12 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 102.000,00 | 76.500,00 | 30.000,00 | 39,21 | 19.632,27 | 25,66 | 19.632,27 | 25,66 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 221.000,00 | 159.400,00 | 67.102,31 | 42,09 | 33.423,65 | 20,96 | 33.423,65 | 20,96 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | | | | Exercício: **2021** | | | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 354.000,00 | 353.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 6.753.525,00 | 6.566.525,00 | 3.361.520,54 | 51,19 | 2.331.977,70 | 35,51 | 2.256.770,56 | 34,36 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 4.274.500,00 | 4.172.500,00 | 1.446.303,13 | 34,66 | 919.275,95 | 22,03 | 877.236,51 | 21,02 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 2.479.025,00 | 2.394.025,00 | 1.915.217,41 | 16,53 | 1.412.701,75 | 13,48 | 1.379.534,05 | 13,34 | 0,00 |

***CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA***

Prefeito

***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***

Controlador

***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET***

Contador

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| **Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital** | | | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | | **Receita Realizadas (b)** | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA***

Prefeito

***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***

Controlador

***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET***

Contador

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | | 0,00 | | |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |

| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA***

Prefeito

***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***

Controlador

***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET***

Contador

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | Exercício: **2021** |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 20.266.338,00 | 8.312.640,68 |
| Receitas Tributárias | 425.080,00 | 202.804,09 |
| IPTU | 18.273,00 | 2.040,98 |
| ISS | 151.084,00 | 137.991,07 |
| IBTI | 200,00 | 0,00 |
| IRRF | 126.019,00 | 57.666,11 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 129.504,00 | 5.105,93 |
| Receitas de Contribuições | 70.058,00 | 4.307,02 |
| Receita Patrimonial Líquida | 33.835,00 | 12.553,64 |
| Aplicações Financeiras (II) | 33.835,00 | 12.553,64 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 19.587.365,00 | 8.091.076,15 |
| Cota-Parte do FPM | 11.526.000,00 | 5.669.761,24 |

| | | |
|---|---|---|
| Cota-Parte do ICMS | 3.278.781,00 | 1.742.261,32 |
| Cota-Parte do IPVA | 32.572,00 | 16.152,19 |
| Cota-Parte do ITR | 173,00 | 47,88 |
| Transferências da LC 87/1996 | 200,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.104,00 | 1.180,28 |
| Transferências do FUNDEB | 3.175.000,00 | 1.424.395,71 |
| Outras Transferências Correntes | 1.572.535,00 | -762.722,47 |
| Demais Receitas Correntes | 150.000,00 | 1.899,78 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 150.000,00 | 1.899,78 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 20.232.503,00 | 8.300.087,04 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 4.745.000,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 100.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 100.000,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | | Exercício: **2021** |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | | |
| Transferências de Capital | | 4.445.000,00 | 0,00 |
| Convênios | | 2.544.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | | 1.901.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | 200.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | | 200.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | | 4.745.000,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | | 24.977.503,00 | 8.300.087,04 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 16.681.035,17 | 10.964.847,08 | 7.318.554,22 | 7.204.873,55 | 5.192,41 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.503.322,17 | 6.465.887,55 | 4.544.182,49 | 4.541.601,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 67.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 6.110.213,00 | 4.498.959,53 | 2.774.371,73 | 2.663.271,69 | 5.192,41 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 16.613.535,17 | 10.964.847,08 | 7.318.554,22 | 7.204.873,55 | 5.192,41 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 8.130.302,83 | 403.891,49 | 170.382,80 | 170.382,80 | 21.641,79 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 7.341.802,83 | 172.303,88 | 3.505,40 | 3.505,40 | 21.641,79 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 167.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 167.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 621.500,00 | 231.587,61 | 166.877,40 | 166.877,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 7.508.802,83 | 172.303,88 | 3.505,40 | 3.505,40 | 21.641,79 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 24.322.338,00 | 11.137.150,96 | 7.322.059,62 | 7.208.378,95 | 26.834,20 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 1.064.873,89 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 272.450,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | | | | | | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | | | | | | 0,00 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | 1.064.873,89 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | Exercício: **2021** |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 4.147.779,42 | 3.885.665,15 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 2.310.888,15 | 3.310.536,14 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.310.888,15 | 3.310.536,14 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.374.899,68 | 3.347.713,47 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 64.011,53 | 37.177,33 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 1.836.891,27 | 575.129,01 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 1.261.762,26 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | | VALOR CORRENTE |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | 26.834,20 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | | -170.054,17 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | | 1.064.873,89 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | | 1.064.873,89 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

***CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA***

Prefeito

***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***

Controlador

***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET***

Contador

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | | | | | | | | | | | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | 15.756,35 | 48.255,18 | 26.834,20 | 0,00 | 37.177,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.177,33 |
| Total | 15.756,35 | 48.255,18 | 26.834,20 | 0,00 | 37.177,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.177,33 |

***CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA***

Prefeito

***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***

Controlador

***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET***

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: 3/2021** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 25.011.338,00 |
| Previsão Atualizada | 25.011.338,00 |
| Receitas Realizadas | 8.312.640,68 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 25.011.338,00 |
| Dotação Atualizada | 25.011.338,00 |
| Despesas Empenhadas | 11.368.738,57 |
| Despesas Liquidadas | 7.488.937,02 |
| Despesas Pagas | 7.375.256,35 |
| Superávit Orçamentário | 823.703,66 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 11.368.738,57 |
| Despesas Liquidadas | 7.488.937,02 |

| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | | **Até o Bimestre** |
|---|---|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | | | 16.819.228,67 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | 272.450,00 | 1.064.873,89 | 390,85 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 0,00 | 1.064.873,89 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 63.561,53 | 0,00 | 26.834,20 | 36.727,33 |
| Poder Executivo | 61.361,53 | 0,00 | 26.834,20 | 34.527,33 |
| Poder Legislativo | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 63.561,53 | 0,00 | 26.834,20 | 36.727,33 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | | 1.880.214,95 | 25,00 | 24,65 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 1.023.636,11 | 70,00 | 71,82 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo não realizado** |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo a Realizar** |
| Receita de Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 1.412.701,75 | 15,00 | 18,52 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP** | | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | 0,00 | | |

***CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA***

Prefeito

***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***

Controlador

***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET***

Contador

**Publicado por:**
João Paulino dos Santos Neto
**Código Identificador:**7546E9C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 3º BIMESTRE DE 2021

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | Exercício: **2021** - Pág.: 1/2 | | | | |
| | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1** | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Correntes** | 38.273.563,00 | 38.273.563,00 | 4.987.848,68 | 13,03 | 14.852.593,57 | 38,81 | 23.420.969,43 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.724.163,00 | 1.724.163,00 | 248.865,66 | 14,43 | 711.630,69 | 41,27 | 1.012.532,31 |
| Impostos | 1.390.163,00 | 1.390.163,00 | 213.913,72 | 15,39 | 616.539,30 | 44,35 | 773.623,70 |
| Taxas | 334.000,00 | 334.000,00 | 34.951,94 | 10,46 | 95.091,39 | 28,47 | 238.908,61 |
| Contribuições | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 288.716,87 | 15,20 | 869.641,24 | 45,77 | 1.030.358,76 |
| Contribuições Sociais | 1.325.000,00 | 1.325.000,00 | 210.362,61 | 15,88 | 631.866,34 | 47,69 | 693.133,66 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 575.000,00 | 575.000,00 | 78.354,26 | 13,63 | 237.774,90 | 41,35 | 337.225,10 |
| Receita Patrimonial | 594.000,00 | 594.000,00 | 107.607,44 | 18,12 | 282.594,99 | 47,57 | 311.405,01 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| Valores Mobiliários | 325.000,00 | 325.000,00 | 43.653,27 | 13,43 | 97.702,66 | 30,06 | 227.297,34 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 129.000,00 | 129.000,00 | 63.954,17 | 49,58 | 184.892,33 | 143,33 | -55.892,33 |
| Receita de Serviços | 30.000,00 | 30.000,00 | 59,98 | 0,20 | 2.179,40 | 7,26 | 27.820,60 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 25.000,00 | 25.000,00 | 59,98 | 0,24 | 2.179,40 | 8,72 | 22.820,60 |
| Outros Serviços | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Transferências Correntes | 32.430.800,00 | 32.430.800,00 | 4.272.084,27 | 13,17 | 12.774.800,93 | 39,39 | 19.655.999,07 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 22.325.200,00 | 22.525.200,00 | 2.757.787,84 | 12,24 | 8.127.343,96 | 36,08 | 14.397.856,04 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 4.675.600,00 | 4.675.600,00 | 606.534,24 | 12,97 | 1.808.795,34 | 38,69 | 2.866.804,66 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.430.000,00 | 5.230.000,00 | 907.762,19 | 17,36 | 2.838.661,63 | 54,28 | 2.391.338,37 |
| Outras Receitas Correntes | 1.594.600,00 | 1.594.600,00 | 70.514,46 | 4,42 | 211.746,32 | 13,28 | 1.382.853,68 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 61.000,00 | 61.000,00 | 418,29 | 0,69 | 1.479,79 | 2,43 | 59.520,21 |
| Demais Receitas Correntes | 1.518.600,00 | 1.518.600,00 | 70.096,17 | 4,62 | 210.266,53 | 13,85 | 1.308.333,47 |
| **Receitas de Capital** | 32.494.000,00 | 32.494.000,00 | 367.910,64 | 1,13 | 689.020,72 | 2,12 | 31.804.979,28 |
| Alienação de Bens | 320.000,00 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| Transferências de Capital | 32.174.000,00 | 32.174.000,00 | 367.910,64 | 1,14 | 689.020,72 | 2,14 | 31.484.979,28 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 13.364.000,00 | 13.364.000,00 | 367.910,64 | 2,75 | 552.291,59 | 4,13 | 12.811.708,41 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 18.810.000,00 | 18.810.000,00 | 0,00 | 0,00 | 136.729,13 | 0,73 | 18.673.270,87 |
| **Receitas Correntes Intra-Orçamentária** | 1.328.500,00 | 1.328.500,00 | 209.672,46 | 15,78 | 629.795,36 | 47,41 | 698.704,64 |
| Contribuições | 1.313.500,00 | 1.313.500,00 | 209.672,46 | 15,96 | 629.795,36 | 47,95 | 683.704,64 |
| Contribuições Sociais | 1.313.500,00 | 1.313.500,00 | 209.672,46 | 15,96 | 629.795,36 | 47,95 | 683.704,64 |
| Outras Receitas Correntes | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais Receitas Correntes | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Total Receitas | 72.096.063,00 | 72.096.063,00 | 5.565.431,78 | 7,72 | 16.171.409,65 | 22,43 | 55.924.653,35 |
| Déficit | | | | | 0,00 | | |
| Total | | | | | 17.454.851,41 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | | | | | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até Bimestre (j) | Inscrição RP Não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre (h) | Até Bimestre | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | 69.661.563,00 | -22.500,00 | 69.639.063,00 | 4.193.298,07 | 17.612.344,82 | 52.026.718,18 | 4.799.938,65 | 14.045.635,93 | 55.593.427,07 | 13.824.161,28 | 0,00 |
| **Despesas Correntes** | 32.096.648,00 | 3.418.319,79 | 35.514.967,79 | 4.100.311,30 | 14.691.746,00 | 20.823.221,79 | 4.410.088,76 | 12.707.581,26 | 22.807.386,53 | 12.487.997,68 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.230.180,00 | 1.536.698,00 | 20.766.878,00 | 2.545.328,15 | 8.166.077,11 | 12.600.800,89 | 2.610.727,98 | 8.091.263,41 | 12.675.614,59 | 8.050.276,08 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.866.468,00 | 1.881.621,79 | 14.748.089,79 | 1.554.983,15 | 6.525.668,89 | 8.222.420,90 | 1.799.360,78 | 4.616.317,85 | 10.131.771,94 | 4.437.721,60 | 0,00 |
| **Despesas de Capital** | 37.114.915,00 | -3.440.819,79 | 33.674.095,21 | 92.986,77 | 2.920.598,82 | 30.753.496,39 | 389.849,89 | 1.338.054,67 | 32.336.040,54 | 1.336.163,60 | 0,00 |
| INVESTIMENTO | 36.374.915,00 | -3.470.819,79 | 32.904.095,21 | 96.244,10 | 2.266.139,86 | 30.637.955,35 | 280.644,65 | 1.012.676,37 | 31.891.418,84 | 1.010.785,30 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 740.000,00 | 30.000,00 | 770.000,00 | -3.257,33 | 654.458,96 | 115.541,04 | 109.205,24 | 325.378,30 | 444.621,70 | 325.378,30 | 0,00 |
| **Reserva de Contigência** | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | 2.434.500,00 | 22.500,00 | 2.457.000,00 | 280.361,73 | 842.331,96 | 1.614.668,04 | 280.361,73 | 842.331,96 | 1.614.668,04 | 738.772,60 | 0,00 |
| **Despesas Correntes** | 2.434.500,00 | 22.500,00 | 2.457.000,00 | 280.361,73 | 842.331,96 | 1.614.668,04 | 280.361,73 | 842.331,96 | 1.614.668,04 | 738.772,60 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.014.500,00 | 22.500,00 | 2.037.000,00 | 210.361,73 | 632.331,96 | 1.404.668,04 | 210.361,73 | 632.331,96 | 1.404.668,04 | 528.772,60 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 420.000,00 | 0,00 | 420.000,00 | 70.000,00 | 210.000,00 | 210.000,00 | 70.000,00 | 210.000,00 | 210.000,00 | 210.000,00 | 0,00 |
| Total Despesas | 72.096.063,00 | 0,00 | 72.096.063,00 | 4.473.659,80 | 18.454.676,78 | 53.641.386,22 | 5.080.300,38 | 14.887.967,89 | 57.208.095,11 | 14.562.933,88 | 0,00 |
| Superavit | | | | | | | 1.283.441,76 | | | | |
| Total | | | | | | | 16.171.409,65 | | | | |

***JOSE AMAZAN SILVA***

Prefeito

***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***

Contador

| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | | **69.661.563,00** | **69.639.063,00** | **4.193.298,07** | **17.612.344,82** | **47,72** | **52.026.718,18** | **4.799.938,65** | **14.045.635,93** | **94,34** | **55.593.427,07** | **0,00** |
| 01 | LEGISLATIVA | 1.164.097,00 | 1.190.664,00 | 183.983,81 | 577.167,82 | 1,56 | 613.496,18 | 200.492,70 | 548.737,94 | 3,69 | 641.926,06 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.164.097,00 | 1.190.664,00 | 183.983,81 | 577.167,82 | 1,56 | 613.496,18 | 200.492,70 | 548.737,94 | 3,69 | 641.926,06 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 8.611.804,00 | 9.171.556,79 | 1.094.626,57 | 4.805.916,92 | 13,02 | 4.365.639,87 | 1.274.726,64 | 3.570.038,16 | 23,98 | 5.601.518,63 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 6.060.304,00 | 6.245.737,00 | 865.496,35 | 3.092.201,99 | 8,38 | 3.153.535,01 | 889.106,93 | 2.626.882,24 | 17,64 | 3.618.854,76 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 631.000,00 | 637.000,00 | 61.340,18 | 190.113,02 | 0,52 | 446.886,98 | 61.664,16 | 190.072,20 | 1,28 | 446.927,80 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 136.000,00 | 139.000,00 | 8.696,73 | 31.108,98 | 0,08 | 107.891,02 | 8.436,73 | 30.848,98 | 0,21 | 108.151,02 | 0,00 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 |
| 129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 90.000,00 | 90.000,00 | 2.026,52 | 21.841,52 | 0,06 | 68.158,48 | 3.497,52 | 10.712,52 | 0,07 | 79.287,48 | 0,00 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 60.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 37.000,00 | 0,10 | 43.000,00 | 7.400,00 | 14.800,00 | 0,10 | 65.200,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 184.500,00 | 196.500,00 | 22.665,88 | 76.071,07 | 0,21 | 120.428,93 | 24.822,22 | 71.659,81 | 0,48 | 124.840,19 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 1.284.000,00 | 1.617.319,79 | 123.499,62 | 1.312.635,40 | 3,56 | 304.684,39 | 264.156,86 | 596.200,02 | 4,00 | 1.021.119,77 | 0,00 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 61.000,00 | 61.000,00 | 10.901,29 | 44.944,94 | 0,12 | 16.055,06 | 15.642,22 | 28.862,39 | 0,19 | 32.137,61 | 0,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 705.000,00 | 722.000,00 | 99.407,96 | 316.422,32 | 0,86 | 405.577,68 | 103.221,02 | 314.874,03 | 2,11 | 407.125,97 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 685.000,00 | 702.000,00 | 98.769,56 | 313.536,35 | 0,85 | 388.463,65 | 102.342,02 | 312.945,56 | 2,10 | 389.054,44 | 0,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 20.000,00 | 20.000,00 | 638,40 | 2.885,97 | 0,01 | 17.114,03 | 879,00 | 1.928,47 | 0,01 | 18.071,53 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.045.500,00 | 2.175.500,00 | 97.060,90 | 320.123,12 | 0,87 | 1.855.376,88 | 93.727,30 | 280.537,99 | 1,88 | 1.894.962,01 | 0,00 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 535.000,00 | 535.000,00 | 34.687,45 | 97.130,88 | 0,26 | 437.869,12 | 33.767,40 | 86.145,43 | 0,58 | 448.854,57 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.005.500,00 | 1.135.500,00 | 62.373,45 | 222.992,24 | 0,60 | 912.507,76 | 59.959,90 | 194.392,56 | 1,31 | 941.107,44 | 0,00 |
| 334 | FOMENTO AO TRABALHO | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 3.267.000,00 | 3.267.000,00 | 0,00 | 232.247,30 | 0,63 | 3.034.752,70 | 67.571,93 | 149.976,20 | 1,01 | 3.117.023,80 | 0,00 |
| 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 3.267.000,00 | 3.267.000,00 | 0,00 | 232.247,30 | 0,63 | 3.034.752,70 | 67.571,93 | 149.976,20 | 1,01 | 3.117.023,80 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 9.728.000,00 | 12.021.000,00 | 1.297.960,19 | 4.950.020,70 | 13,41 | 7.070.979,30 | 1.386.001,83 | 4.504.238,57 | 30,25 | 7.516.761,43 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 761.000,00 | 2.182.000,00 | 233.017,38 | 1.403.926,82 | 3,80 | 778.073,18 | 260.706,76 | 1.279.358,42 | 8,59 | 902.641,58 | 0,00 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** — Exercício: **2021**

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 5.256.000,00 | 6.073.000,00 | 827.865,84 | 2.651.149,42 | 7,18 | 3.421.850,58 | 885.890,03 | 2.396.690,44 | 16,10 | 3.676.309,56 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.943.000,00 | 1.943.000,00 | 159.312,53 | 568.668,76 | 1,54 | 1.374.331,24 | 132.162,53 | 522.818,76 | 3,51 | 1.420.181,24 | 0,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 486.000,00 | 511.000,00 | 19.652,39 | 107.037,70 | 0,29 | 403.962,30 | 43.035,87 | 95.816,00 | 0,64 | 415.184,00 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 194.000,00 | 224.000,00 | 3.292,68 | 39.634,37 | 0,11 | 184.365,63 | 10.969,86 | 33.415,32 | 0,22 | 190.584,68 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 458.000,00 | 458.000,00 | 54.819,37 | 179.603,63 | 0,49 | 278.396,37 | 53.236,78 | 176.139,63 | 1,18 | 281.860,37 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 260.000,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 360.000,00 | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.000,00 | 0,00 |
| 11 | TRABALHO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 334 | FOMENTO AO TRABALHO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 15.221.800,00 | 15.573.800,00 | 1.223.546,60 | 3.373.919,50 | 9,14 | 12.199.880,50 | 1.183.747,39 | 3.205.794,90 | 21,53 | 12.368.005,10 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 914.800,00 | 914.800,00 | 70.226,15 | 239.234,51 | 0,65 | 675.565,49 | 70.124,84 | 217.209,01 | 1,46 | 697.590,99 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 284.000,00 | 284.000,00 | 38.476,39 | 81.950,37 | 0,22 | 202.049,63 | 32.003,46 | 70.627,46 | 0,47 | 213.372,54 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 10.636.000,00 | 10.945.310,00 | 804.982,79 | 2.113.744,12 | 5,73 | 8.831.565,88 | 785.996,74 | 2.022.676,02 | 13,59 | 8.922.633,98 | 0,00 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.506.000,00 | 2.523.690,00 | 249.437,63 | 837.896,44 | 2,27 | 1.685.793,56 | 251.499,49 | 822.138,52 | 5,52 | 1.701.551,48 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 177.000,00 | 177.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 177.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 177.000,00 | 0,00 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 28.000,00 | 28.000,00 | 118,20 | 6.313,63 | 0,02 | 21.686,37 | 1.213,96 | 2.696,28 | 0,02 | 25.303,72 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 441.000,00 | 466.000,00 | 60.305,44 | 94.780,43 | 0,26 | 371.219,57 | 42.908,90 | 70.447,61 | 0,47 | 395.552,39 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 759.085,00 | 759.085,00 | 30.863,61 | 84.067,93 | 0,23 | 675.017,07 | 31.379,75 | 81.051,09 | 0,54 | 678.033,91 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 105.085,00 | 105.085,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.085,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.085,00 | 0,00 |
| 391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 224.000,00 | 224.000,00 | 30.263,61 | 83.467,93 | 0,23 | 140.532,07 | 30.779,75 | 80.451,09 | 0,54 | 143.548,91 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 430.000,00 | 430.000,00 | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 429.400,00 | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 429.400,00 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 3.771.915,00 | 4.171.915,00 | 43.259,30 | 1.752.619,90 | 4,75 | 2.419.295,10 | 210.637,88 | 692.518,63 | 4,65 | 3.479.396,37 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | | Exercício: **2021** | | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 3.051.915,00 | 3.451.915,00 | 43.259,30 | 1.752.619,90 | 4,75 | 1.699.295,10 | 210.637,88 | 692.518,63 | 4,65 | 2.759.396,37 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 |
| 813 | LAZER | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 540.000,00 | 540.000,00 | 0,00 | 2.610,37 | 0,01 | 537.389,63 | 0,00 | 2.610,37 | 0,02 | 537.389,63 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 540.000,00 | 540.000,00 | 0,00 | 2.610,37 | 0,01 | 537.389,63 | 0,00 | 2.610,37 | 0,02 | 537.389,63 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 18.245.362,00 | 14.334.542,21 | 56.995,50 | 218.675,50 | 0,59 | 14.115.866,71 | 53.846,50 | 192.675,50 | 1,29 | 14.141.866,71 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 18.245.362,00 | 14.334.542,21 | 56.995,50 | 218.675,50 | 0,59 | 14.115.866,71 | 53.846,50 | 192.675,50 | 1,29 | 14.141.866,71 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 732.000,00 | 732.000,00 | 0,00 | 9.038,46 | 0,02 | 722.961,54 | 2.259,60 | 6.025,66 | 0,04 | 725.974,34 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 605.000,00 | 605.000,00 | 0,00 | 9.038,46 | 0,02 | 595.961,54 | 2.259,60 | 6.025,66 | 0,04 | 598.974,34 | 0,00 |
| 543 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 37.000,00 | 37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.000,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 2.500.000,00 | 2.550.000,00 | 0,00 | 69.540,00 | 0,19 | 2.480.460,00 | 2.040,00 | 5.960,00 | 0,04 | 2.544.040,00 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 270.000,00 | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.000,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 5.100,00 | 0,01 | 34.900,00 | 2.040,00 | 3.060,00 | 0,02 | 36.940,00 | 0,00 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 1.370.000,00 | 1.420.000,00 | 0,00 | 64.440,00 | 0,17 | 1.355.560,00 | 0,00 | 2.900,00 | 0,02 | 1.417.100,00 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 810.000,00 | 810.000,00 | -244,64 | 106.614,38 | 0,29 | 703.385,62 | 345,43 | 61.236,47 | 0,41 | 748.763,53 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 710.000,00 | 710.000,00 | -244,64 | 61.236,47 | 0,17 | 648.763,53 | 345,43 | 61.236,47 | 0,41 | 648.763,53 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 45.377,91 | 0,12 | 54.622,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 190.000,00 | 190.000,00 | 5.800,00 | 5.800,00 | 0,02 | 184.200,00 | 5.800,00 | 5.800,00 | 0,04 | 184.200,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 80.000,00 | 80.000,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,01 | 74.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,04 | 74.500,00 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 110.000,00 | 110.000,00 | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 109.700,00 | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 109.700,00 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 870.000,00 | 930.000,00 | 60.038,27 | 787.560,60 | 2,13 | 142.439,40 | 184.140,68 | 423.560,42 | 2,84 | 506.439,58 | 0,00 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 780.000,00 | 840.000,00 | 60.038,27 | 717.754,56 | 1,94 | 122.245,44 | 172.500,84 | 388.673,90 | 2,61 | 451.326,10 | 0,00 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 69.806,04 | 0,19 | 20.193,96 | 11.639,84 | 34.886,52 | 0,23 | 55.113,48 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | | Exercício: **2021** | | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | | **2.434.500,00** | **2.457.000,00** | **280.361,73** | **842.331,96** | **2,28** | **1.614.668,04** | **280.361,73** | **842.331,96** | **5,66** | **1.614.668,04** | **0,00** |
| 01 | LEGISLATIVA | 32.000,00 | 34.500,00 | 5.080,02 | 16.293,42 | 0,04 | 18.206,58 | 5.080,02 | 16.293,42 | 0,11 | 18.206,58 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 32.000,00 | 34.500,00 | 5.080,02 | 16.293,42 | 0,04 | 18.206,58 | 5.080,02 | 16.293,42 | 0,11 | 18.206,58 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 760.000,00 | 760.000,00 | 101.326,36 | 304.291,00 | 0,82 | 455.709,00 | 101.326,36 | 304.291,00 | 2,04 | 455.709,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 660.000,00 | 660.000,00 | 94.797,28 | 284.703,76 | 0,77 | 375.296,24 | 94.797,28 | 284.703,76 | 1,91 | 375.296,24 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 50.000,00 | 50.000,00 | 3.582,86 | 10.748,58 | 0,03 | 39.251,42 | 3.582,86 | 10.748,58 | 0,07 | 39.251,42 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 10.000,00 | 10.000,00 | 336,64 | 1.009,92 | 0,00 | 8.990,08 | 336,64 | 1.009,92 | 0,01 | 8.990,08 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 40.000,00 | 40.000,00 | 2.609,58 | 7.828,74 | 0,02 | 32.171,26 | 2.609,58 | 7.828,74 | 0,05 | 32.171,26 | 0,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 120.000,00 | 120.000,00 | 8.131,84 | 24.457,13 | 0,07 | 95.542,87 | 8.131,84 | 24.457,13 | 0,16 | 95.542,87 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 120.000,00 | 120.000,00 | 8.131,84 | 24.457,13 | 0,07 | 95.542,87 | 8.131,84 | 24.457,13 | 0,16 | 95.542,87 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.094,08 | 6.282,24 | 0,02 | 23.717,76 | 2.094,08 | 6.282,24 | 0,04 | 23.717,76 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.094,08 | 6.282,24 | 0,02 | 23.717,76 | 2.094,08 | 6.282,24 | 0,04 | 23.717,76 | 0,00 |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 16.500,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.500,00 | 0,00 |
| 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 16.500,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.500,00 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 457.000,00 | 477.000,00 | 50.692,68 | 154.318,28 | 0,42 | 322.681,72 | 50.692,68 | 154.318,28 | 1,04 | 322.681,72 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.000,00 | 25.000,00 | 5.857,20 | 23.932,86 | 0,06 | 1.067,14 | 5.857,20 | 23.932,86 | 0,16 | 1.067,14 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 362.000,00 | 362.000,00 | 38.325,44 | 110.701,39 | 0,30 | 251.298,61 | 38.325,44 | 110.701,39 | 0,74 | 251.298,61 | 0,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 10.000,00 | 10.000,00 | 712,34 | 2.290,93 | 0,01 | 7.709,07 | 712,34 | 2.290,93 | 0,02 | 7.709,07 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 70.000,00 | 70.000,00 | 5.797,70 | 17.393,10 | 0,05 | 52.606,90 | 5.797,70 | 17.393,10 | 0,12 | 52.606,90 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 1.019.000,00 | 1.019.000,00 | 113.036,75 | 336.689,89 | 0,91 | 682.310,11 | 113.036,75 | 336.689,89 | 2,26 | 682.310,11 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 4.303,62 | 14.978,22 | 0,04 | 35.021,78 | 4.303,62 | 14.978,22 | 0,10 | 35.021,78 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 669.000,00 | 669.000,00 | 72.024,12 | 213.443,63 | 0,58 | 455.556,37 | 72.024,12 | 213.443,63 | 1,43 | 455.556,37 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 300.000,00 | 300.000,00 | 36.709,01 | 108.268,04 | 0,29 | 191.731,96 | 36.709,01 | 108.268,04 | 0,73 | 191.731,96 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 72.096.063,00 | 72.096.063,00 | 4.473.659,80 | 18.454.676,78 | 100,00 | 53.641.386,22 | 5.080.300,38 | 14.887.967,89 | 100,00 | 57.208.095,11 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | Exercício: **2021 -** | | | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | (f) | |

***JOSE AMAZAN SILVA***

Prefeito

***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***

Contador

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | | | |
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **3.348.582,91** | **3.707.574,09** | **2.647.848,66** | **2.405.444,92** | **2.567.011,94** | **3.590.729,14** | **2.689.003,19** | **3.146.638,79** | **2.618.413,19** | **2.680.169,05** | **2.988.801,91** | **2.645.331,00** | **35.035.548,79** | **41.917.763,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **112.284,50** | **91.296,44** | **103.686,77** | **92.456,42** | **95.560,41** | **147.522,00** | **90.211,62** | **93.671,69** | **172.927,15** | **105.954,57** | **135.285,58** | **113.580,08** | **1.354.437,23** | **1.724.163,00** |
| IPTU | 10.418,83 | 1.572,84 | 891,61 | 2.755,99 | 1.715,03 | 1.662,10 | 877,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,06 | 240,29 | 20.143,37 | 139.163,00 |
| ISS | 41.541,17 | 39.134,04 | 38.835,38 | 36.601,36 | 45.169,57 | 47.097,21 | 36.882,84 | 44.923,69 | 48.473,58 | 41.903,16 | 66.849,63 | 35.379,69 | 522.791,32 | 550.000,00 |
| ITBI | 2.799,98 | 7.799,96 | 6.995,97 | 1.111,30 | 199,99 | 4.499,99 | 3.199,97 | 8.850,06 | 8.599,98 | 7.618,03 | 11.014,53 | 11.899,99 | 74.589,75 | 150.000,00 |
| IRRF | 31.640,90 | 32.642,24 | 32.332,69 | 31.111,24 | 31.107,82 | 65.684,06 | 38.038,37 | 807,04 | 100.092,98 | 42.180,07 | 33.328,03 | 34.039,86 | 473.005,30 | 450.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 25.883,62 | 10.147,36 | 24.631,12 | 20.876,53 | 17.368,00 | 28.578,64 | 11.212,82 | 39.090,90 | 15.760,61 | 14.253,31 | 24.084,33 | 32.020,25 | 263.907,49 | 435.000,00 |
| **Contribuições** | **116.682,95** | **135.267,76** | **136.494,26** | **136.119,26** | **141.456,89** | **255.422,55** | **143.052,03** | **147.131,55** | **145.638,95** | **145.101,84** | **142.738,37** | **145.978,50** | **1.791.084,91** | **1.900.000,00** |
| **Receita Patrimonial** | **42.665,01** | **34.948,80** | **39.088,06** | **39.511,24** | **47.575,60** | **88.722,30** | **30.213,03** | **34.816,39** | **45.556,92** | **64.401,21** | **59.315,98** | **48.291,46** | **575.106,00** | **594.000,00** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 5.343,04 | 2.186,75 | 1.430,20 | 3.212,48 | 22.320,34 | 51.002,05 | 2.817,02 | 723,23 | 13.269,86 | 37.239,28 | 30.668,70 | 12.984,57 | 183.197,52 | 325.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 37.321,97 | 32.762,05 | 37.657,86 | 36.298,76 | 25.255,26 | 37.720,25 | 27.396,01 | 34.093,16 | 32.287,06 | 27.161,93 | 28.647,28 | 35.306,89 | 391.908,48 | 269.000,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.119,42** | **0,00** | **0,00** | **39,98** | **20,00** | **2.179,40** | **30.000,00** |
| **Transferências Correntes** | **3.041.950,45** | **3.394.434,32** | **2.332.661,05** | **2.095.202,72** | **2.247.323,10** | **3.062.091,35** | **2.390.452,09** | **2.833.899,74** | **2.218.132,73** | **2.329.711,43** | **2.615.991,97** | **2.302.376,53** | **30.864.227,48** | **36.075.000,00** |
| Cota-Parte do FPM | 1.239.480,89 | 787.348,14 | 634.215,86 | 853.398,53 | 1.131.115,13 | 1.686.580,02 | 1.225.957,35 | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 | 1.126.009,92 | 1.353.308,88 | 1.170.402,05 | 13.891.820,22 | 15.200.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 230.707,28 | 251.513,40 | 304.452,55 | 284.814,70 | 281.154,80 | 370.366,85 | 310.249,93 | 289.176,19 | 314.999,97 | 241.840,98 | 266.119,77 | 306.114,77 | 3.451.511,19 | 3.600.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 52.758,79 | 39.344,74 | 23.450,07 | 17.193,77 | 14.698,35 | 15.105,77 | 16.945,94 | 31.274,35 | 41.218,62 | 64.418,39 | 73.618,66 | 61.251,75 | 451.279,20 | 600.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 901,00 | 1.620,93 | 930,62 | 38,83 | 21,24 | 0,00 | 58,16 | 15,21 | 6,10 | 0,00 | 3.592,09 | 6.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 246,33 | 284,90 | 334,64 | 382,98 | 419,81 | 441,54 | 332,07 | 271,62 | 322,54 | 281,49 | 312,68 | 286,82 | 3.917,42 | 7.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 340.716,58 | 351.866,03 | 340.595,01 | 411.560,35 | 493.054,21 | 529.662,42 | 451.003,31 | 609.417,17 | 447.392,83 | 589.270,44 | 466.143,75 | 441.618,44 | 5.472.300,54 | 5.430.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.178.040,58 | 1.964.077,11 | 1.028.711,92 | 526.231,46 | 325.950,18 | 459.895,92 | 385.942,25 | 296.841,17 | 337.056,40 | 307.875,00 | 456.482,13 | 322.702,70 | 7.589.806,82 | 11.224.000,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **35.000,00** | **51.626,77** | **35.918,52** | **42.155,28** | **35.095,94** | **36.970,94** | **35.074,42** | **35.000,00** | **36.157,44** | **35.000,00** | **35.430,03** | **35.084,43** | **448.513,77** | **1.594.600,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-285.083,77** | **-316.280,09** | **-294.940,68** | **-334.066,61** | **-388.312,09** | **-533.129,11** | **-413.517,21** | **-492.655,70** | **-391.681,93** | **-393.128,22** | **-444.251,27** | **-412.395,57** | **-4.699.442,25** | **4.969.200,00** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **-80.871,86** | **-101.484,00** | **-102.269,89** | **-102.584,47** | **-102.648,40** | **-218.835,58** | **-102.815,93** | **-107.127,46** | **-104.945,27** | **-106.615,07** | **-105.578,09** | **-104.784,52** | **-1.340.560,54** | **1.325.000,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-204.211,91** | **-214.796,09** | **-192.670,79** | **-231.482,14** | **-285.663,69** | **-314.293,53** | **-310.701,28** | **-385.528,24** | **-286.736,66** | **-286.513,15** | **-338.673,18** | **-307.611,05** | **-3.358.881,71** | **3.644.200,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **3.063.499,14** | **3.391.294,00** | **2.352.907,98** | **2.071.378,31** | **2.178.699,85** | **3.057.600,03** | **2.275.485,98** | **2.653.983,09** | **2.226.731,26** | **2.287.040,83** | **2.544.550,64** | **2.232.935,43** | **30.336.106,54** | **36.948.563,00** |

| | |
|---|---|
| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | Exercício: **2021** |
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | |

| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **3.063.499,14** | **3.391.294,00** | **2.352.907,98** | **2.071.378,31** | **2.178.699,85** | **3.057.600,03** | **2.275.485,98** | **2.653.983,09** | **2.226.731,26** | **2.287.040,83** | **2.544.550,64** | **2.232.935,43** | **30.336.106,54** | **36.948.563,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **3.063.499,14** | **3.391.294,00** | **2.352.907,98** | **2.071.378,31** | **2.178.699,85** | **3.057.600,03** | **2.275.485,98** | **2.653.983,09** | **2.226.731,26** | **2.287.040,83** | **2.544.550,64** | **2.232.935,43** | **30.336.106,54** | **36.948.563,00** |

***JOSE AMAZAN SILVA***

Prefeito

***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***

Contador

| | |
|---|---|
| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | |

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
|---|---|---|
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.283.500,00 | 1.550.922,59 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.325.000,00 | 631.866,34 |
| Ativo | 1.305.000,00 | 631.866,34 |
| Inativo | 20.000,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.313.500,00 | 629.795,36 |
| Ativo | 1.313.500,00 | 629.795,36 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 160.000,00 | 79.260,89 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 160.000,00 | 79.260,89 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 485.000,00 | 210.000,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 465.000,00 | 210.000,00 |
| Demais Receitas Correntes | 20.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 2.818.500,00 | 1.340.922,59 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 2.920.500,00 | 100.000,00 | 87.640,30 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 2.876.500,00 | 100.000,00 | 87.640,30 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 2.953.500,00 | 100.000,00 | 87.640,30 | 0,00 | 0,00 |
| RES. PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | -135.000,00 | 1.240.922,59 | 1.253.282,29 | 1.340.922,59 | 0,00 |

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| VALOR | 2.757.311,33 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 210.000,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 39.607,38 |
| Investimentos e Aplicações | 4.578.100,52 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | | | Exercício: 2021 | | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Receitas Correntes | 330.000,00 | | 90.459,22 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 330.000,00 | | 90.459,22 | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes | 297.000,00 | 132.247,30 | 62.335,90 | 62.239,60 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 148.500,00 | 115.500,00 | 53.046,00 | 53.046,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 148.500,00 | 16.747,30 | 9.289,90 | 9.193,60 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 330.000,00 | 132.247,30 | 62.335,90 | 62.239,60 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | -41.788,08 | 28.123,32 | 28.219,62 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOSE AMAZAN SILVA***

Prefeito

***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***

Contador

| | | |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2021 |
| Período: MAIO-JUNHO/2021 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo [6]) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 38.273.563,00 | 14.852.593,57 |
| Receitas Tributárias | 1.724.163,00 | 711.630,69 |
| IPTU | 139.163,00 | 1.126,97 |
| ISS | 550.000,00 | 274.412,59 |

| | | |
|---|---|---|
| IBTI | 150.000,00 | 51.182,56 |
| IRRF | 450.000,00 | 248.486,35 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 435.000,00 | 136.422,22 |
| Receitas de Contribuições | 1.900.000,00 | 869.641,24 |
| Receita Patrimonial Líquida | 594.000,00 | 282.594,99 |
| Aplicações Financeiras (II) | 325.000,00 | 97.702,66 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 269.000,00 | 184.892,33 |
| Transferências Correntes | 32.430.800,00 | 12.774.800,93 |
| Cota-Parte do FPM | 15.200.000,00 | 7.559.681,65 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.600.000,00 | 1.728.501,61 |
| Cota-Parte do IPVA | 600.000,00 | 288.727,71 |
| Cota-Parte do ITR | 6.000,00 | 100,71 |
| Transferências da LC 87/1996 | 8.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 7.000,00 | 1.807,22 |
| Transferências do FUNDEB | 5.430.000,00 | 3.004.845,94 |
| Outras Transferências Correntes | 7.579.800,00 | 191.136,09 |
| Demais Receitas Correntes | 1.624.600,00 | 213.925,72 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.624.600,00 | 213.925,72 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 37.948.563,00 | 14.754.890,91 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 32.194.000,00 | 689.020,72 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 20.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 20.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 32.174.000,00 | 689.020,72 |
| Convênios | 24.849.000,00 | 475.020,72 |
| Outras Transferências de Capital | 7.325.000,00 | 214.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 32.194.000,00 | 689.020,72 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 70.142.563,00 | 15.443.911,63 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 37.971.967,79 | 15.534.077,96 | 13.549.913,22 | 13.226.770,28 | 398.803,59 | 230.439,15 | 230.439,15 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 22.803.878,00 | 8.798.409,07 | 8.723.595,37 | 8.579.048,68 | 136.432,04 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 15.168.089,79 | 6.735.668,89 | 4.826.317,85 | 4.647.721,60 | 262.371,55 | 230.439,15 | 230.439,15 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 37.971.967,79 | 15.534.077,96 | 13.549.913,22 | 13.226.770,28 | 398.803,59 | 230.439,15 | 230.439,15 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 33.674.095,21 | 2.920.598,82 | 1.338.054,67 | 1.336.163,60 | 57.522,59 | 313.048,94 | 313.048,94 |
| Investimentos | 32.904.095,21 | 2.266.139,86 | 1.012.676,37 | 1.010.785,30 | 57.522,59 | 313.048,94 | 313.048,94 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 770.000,00 | 654.458,96 | 325.378,30 | 325.378,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 32.904.095,21 | 2.266.139,86 | 1.012.676,37 | 1.010.785,30 | 57.522,59 | 313.048,94 | 313.048,94 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 71.326.063,00 | 17.800.217,82 | 14.562.589,59 | 14.237.555,58 | 456.326,18 | 543.488,09 | 543.488,09 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 206.541,78 | | | | | | |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 3.564.164,65 |
| JUROS NOMINAIS | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | 206.541,78 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -130.261,68 |

| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | Exercício: 2021 |
| Período: MAIO-JUNHO/2021 | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo [6]) | | |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 3.972.508,79 | 3.654.741,71 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 4.068.212,73 | 3.749.895,35 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.068.212,73 | 3.749.895,35 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.525.338,92 | 3.750.695,36 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 457.126,19 | 800,01 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | -95.703,94 | -95.153,64 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | -550,30 | |

| AJUSTE METODOLÓGICO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 456.326,18 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | -456.876,48 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | -456.876,48 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

***JOSE AMAZAN SILVA***

Prefeito

***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***

Contador

| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | Saldo Total (a +b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo(b) | | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2020 | | | | | | | | | | | |
| PODER EXECUTIVO | 800,00 | 456.326,19 | 456.326,18 | 0,00 | 800,01 | 0,00 | 819.917,62 | 541.007,39 | 541.007,39 | 57.000,00 | 221.910,23 | 222.710,24 | |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.480,70 | 2.480,70 | 2.480,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total | 800,00 | 456.326,19 | 456.326,18 | 0,00 | 800,01 | 0,00 | 822.398,32 | 543.488,09 | 543.488,09 | 57.000,00 | 221.910,23 | 222.710,24 | |

***JOSE AMAZAN SILVA***

Prefeito

***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***

Contador

| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Exercício: 2021 | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.390.163,00 | 616.539,30 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 189.163,00 | 20.940,98 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 182.000,00 | 61.503,35 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 569.000,00 | 285.608,62 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 450.000,00 | 248.486,35 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.413.000,00 | 9.578.818,90 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 15.200.000,00 | 7.559.681,65 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 14.000.000,00 | 7.559.681,65 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.200.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.600.000,00 | 1.728.501,61 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 7.000,00 | 1.807,22 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 6.000,00 | 100,71 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 600.000,00 | 288.727,71 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 20.803.163,00 | 10.195.358,20 |

| | | |
|---|---|---|
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 3.642.600,00 | 1.915.763,78 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 1.558.190,75 | 633.075,78 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.281.690,00 | 2.843.400,87 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.245.000,00 | 2.840.525,80 |
| 6.1.1- Principal | 5.230.000,00 | 2.838.661,63 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 15.000,00 | 1.864,17 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 36.690,00 | 2.875,07 |
| 6.2.1- Principal | 36.690,00 | 2.875,07 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 1.587.400,00 | 922.897,85 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 83.179,39 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 83.179,39 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 2.926.580,26 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2021 | | | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.131.317,00 | 2.268.061,48 | 2.268.061,48 | 2.268.061,48 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 1.030.000,00 | 624.462,59 | 624.462,59 | 624.462,59 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 1.030.000,00 | 624.462,59 | 624.462,59 | 624.462,59 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 3.101.317,00 | 1.643.598,89 | 1.643.598,89 | 1.643.598,89 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 1.620.683,00 | 515.235,57 | 483.525,80 | 483.525,80 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 641.690,00 | 185.109,83 | 185.109,83 | 185.109,83 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 641.690,00 | 185.109,83 | 185.109,83 | 185.109,83 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 978.993,00 | 330.125,74 | 298.415,97 | 298.415,97 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 5.752.000,00 | 2.783.297,05 | 2.751.587,28 | 2.751.587,28 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 2.189.237,08 | 2.189.237,08 | 2.189.237,08 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.766.273,87 | 2.746.809,10 | 2.746.809,10 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 17.023,18 | 4.778,18 | 4.778,18 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2 | VALOR EXIGIDO(i) | VALOR APLICADO(J) | | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.990.380,61 | 2.268.061,48 | | 2.189.237,08 | 79,76 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 284.340,09 | 91.813,59 | 91.813,59 | 3,22 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VLR.SUPERÁVITPERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | | | |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | Exercício: 2021 | | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 740.000,00 | 142.905,69 | 123.530,42 | 103.426,93 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 740.000,00 | 142.905,69 | 123.530,42 | 103.426,93 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.197.800,00 | 565.621,98 | 506.613,15 | 461.226,86 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 2.937.800,00 | 708.527,67 | 630.143,57 | 564.653,79 | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 3.376.952,67 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 922.897,85 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 2.454.054,82 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | | | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.548.839,55 | | | 2.454.054,82 | 24,07 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 88.039,15 | 160.890,13 | 86.408,13 | 0,00 | 1.631,02 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 88.039,15 | 160.890,13 | 86.408,13 | 0,00 | 1.631,02 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.444.000,00 | 149.650,43 |
| 35.1- Salário-Educação | 230.000,00 | 61.737,50 |
| 35.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 234.000,00 | 70.346,40 |
| 35.4- PNATE | 62.000,00 | 16.228,60 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 918.000,00 | 1.337,93 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 6.140.000,00 | 214.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | | 0,00 | |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | | 0,00 | |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | | | 0,00 | |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 7.584.000,00 | | | 363.650,43 | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 440.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 440.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.762.000,00 | 124.004,24 | 90.306,33 | 90.306,33 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 7.242.000,00 | 124.004,24 | 90.306,33 | 90.306,33 | 0,00 |

| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | Exercício: 2021 | | | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 15.931.800,00 | 3.615.828,96 | 3.472.037,18 | 3.406.547,40 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 9.828.800,00 | 3.708.426,65 | 3.540.804,79 | 3.471.140,19 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 7.462.110,00 | 3.156.962,67 | 3.156.962,67 | 3.094.794,43 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 2.366.690,00 | 551.463,98 | 383.842,12 | 376.345,76 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 6.764.000,00 | 2.182,74 | 1.680,00 | 1.680,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 6.764.000,00 | 2.182,74 | 1.680,00 | 1.680,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 83.179,39 | 63.456,84 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 3.006.710,11 | 63.936,41 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.750.110,66 | 21.630,47 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 339.778,84 | 105.762,78 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 339.778,84 | 105.762,78 |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB. | | |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional." | | |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. | | |
| 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | |

***JOSE AMAZAN SILVA***

Prefeito

***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***

Contador

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | | | | | | | Exercício: 2021 | | |
| Período: JANEIRO-JUNHO/2021 | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 | | | | | |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.390.163,00 | 1.390.163,00 | 616.539,30 | 44,35 | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 189.163,00 | 189.163,00 | 20.940,98 | 11,07 | | | | | |
| IPTU | 139.163,00 | 139.163,00 | 1.126,97 | 0,80 | | | | | |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 19.814,01 | 39,62 | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 182.000,00 | 182.000,00 | 61.503,35 | 33,79 | | | | | |
| ITBI | 150.000,00 | 150.000,00 | 51.182,56 | 34,12 | | | | | |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 32.000,00 | 32.000,00 | 10.320,79 | 32,25 | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 569.000,00 | 569.000,00 | 285.608,62 | 50,19 | | | | | |
| ISS | 550.000,00 | 550.000,00 | 274.412,59 | 49,89 | | | | | |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 19.000,00 | 19.000,00 | 11.196,03 | 58,92 | | | | | |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 450.000,00 | 450.000,00 | 248.486,35 | 55,21 | | | | | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 18.221.000,00 | 18.221.000,00 | 9.578.818,90 | 52,57 | | | | | |
| Cota-Parte FPM | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 7.559.681,65 | 53,99 | | | | | |
| Cota-Parte ITR | 6.000,00 | 6.000,00 | 100,71 | 1,67 | | | | | |
| Cota-Parte IPVA | 600.000,00 | 600.000,00 | 288.727,71 | 48,12 | | | | | |
| Cota-Parte ICMS | 3.600.000,00 | 3.600.000,00 | 1.728.501,61 | 48,01 | | | | | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 7.000,00 | 7.000,00 | 1.807,22 | 25,81 | | | | | |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 19.611.163,00 | 19.611.163,00 | 10.195.358,20 | 51,98 | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.991.000,00 | 3.290.000,00 | 1.587.049,09 | 48,23 | 1.425.386,02 | 43,32 | 1.361.570,92 | 41,38 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.954.000,00 | 3.253.000,00 | 1.582.363,64 | 48,64 | 1.421.919,02 | 43,71 | 1.358.103,92 | 41,74 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 37.000,00 | 37.000,00 | 4.685,45 | 12,66 | 3.467,00 | 9,37 | 3.467,00 | 9,37 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 640.000,00 | 640.000,00 | 303.051,90 | 47,35 | 285.201,90 | 44,56 | 285.201,90 | 44,56 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 620.000,00 | 620.000,00 | 303.051,90 | 48,87 | 285.201,90 | 46,00 | 285.201,90 | 46,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 67.000,00 | 67.000,00 | 4.581,86 | 6,83 | 4.581,86 | 6,83 | 4.225,69 | 6,30 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 57.000,00 | 57.000,00 | 4.581,86 | 8,03 | 4.581,86 | 8,03 | 4.225,69 | 7,41 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 137.000,00 | 167.000,00 | 26.925,66 | 16,12 | 23.701,61 | 14,19 | 22.026,11 | 13,18 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 120.000,00 | 150.000,00 | 26.925,66 | 17,95 | 23.701,61 | 15,80 | 22.026,11 | 14,68 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 337.000,00 | 337.000,00 | 115.241,69 | 34,19 | 114.772,69 | 34,05 | 111.873,84 | 33,19 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 327.000,00 | 327.000,00 | 115.241,69 | 35,24 | 114.772,69 | 35,09 | 111.873,84 | 34,21 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 129.000,00 | 926.400,00 | 599.749,58 | 64,73 | 566.249,58 | 61,12 | 549.201,09 | 59,28 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 124.000,00 | 921.400,00 | 599.749,58 | 65,09 | 566.249,58 | 61,45 | 549.201,09 | 59,60 | 0,00 |

| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | | | | Exercício: **2021** | | | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 4.301.000,00 | 5.427.400,00 | 2.636.599,78 | 48,57 | 2.419.893,66 | 44,58 | 2.334.099,55 | 43,00 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 2.636.599,78 | 2.419.893,66 | 2.334.099,55 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.636.599,78 | 2.419.893,66 | 2.334.099,55 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.529.303,73 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.529.303,73 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 890.589,93 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 23,73 |

| **CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | Exercício: **2021** | | | | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 5.414.000,00 | 5.414.000,00 | 1.619.526,81 | 29,91 |
| Proveniente da União | 5.234.000,00 | 5.234.000,00 | 1.509.641,57 | 28,84 |
| Proveniente dos Estados | 180.000,00 | 180.000,00 | 109.885,24 | 61,04 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 76.000,00 | 76.000,00 | 5.473,92 | 7,20 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 5.490.000,00 | 5.490.000,00 | 1.625.000,73 | 29,59 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.627.000,00 | 3.145.000,00 | 1.174.801,72 | 37,35 | 1.082.005,81 | 34,40 | 1.071.732,81 | 34,07 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.964.000,00 | 2.482.000,00 | 1.171.246,72 | 47,18 | 1.078.450,81 | 43,45 | 1.068.177,81 | 43,03 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 663.000,00 | 663.000,00 | 3.555,00 | 0,53 | 3.555,00 | 0,53 | 3.555,00 | 0,53 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.303.000,00 | 1.303.000,00 | 265.616,86 | 20,38 | 237.616,86 | 18,23 | 237.616,86 | 18,23 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 583.000,00 | 583.000,00 | 170.116,86 | 29,17 | 142.116,86 | 24,37 | 142.116,86 | 24,37 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 720.000,00 | 720.000,00 | 95.500,00 | 13,26 | 95.500,00 | 13,26 | 95.500,00 | 13,26 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 429.000,00 | 454.000,00 | 104.746,77 | 23,07 | 93.525,07 | 20,60 | 93.525,07 | 20,60 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 254.000,00 | 269.000,00 | 89.246,77 | 33,17 | 78.025,07 | 29,00 | 78.025,07 | 29,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 175.000,00 | 185.000,00 | 15.500,00 | 8,37 | 15.500,00 | 8,37 | 15.500,00 | 8,37 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 67.000,00 | 67.000,00 | 12.708,71 | 18,96 | 9.713,71 | 14,49 | 9.713,71 | 14,49 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 52.000,00 | 52.000,00 | 7.608,71 | 14,63 | 4.613,71 | 8,87 | 4.613,71 | 8,87 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 15.000,00 | 5.100,00 | 34,00 | 5.100,00 | 34,00 | 5.100,00 | 34,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 191.000,00 | 191.000,00 | 81.755,04 | 42,80 | 78.760,04 | 41,23 | 78.760,04 | 41,23 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 176.000,00 | 176.000,00 | 81.755,04 | 46,45 | 78.760,04 | 44,75 | 78.760,04 | 44,75 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 1.267.000,00 | 1.910.600,00 | 828.110,10 | 43,34 | 737.041,70 | 38,57 | 728.136,70 | 38,11 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 390.000,00 | 1.013.600,00 | 682.900,86 | 67,37 | 671.932,86 | 66,29 | 663.027,86 | 65,41 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 877.000,00 | 897.000,00 | 145.209,24 | 16,18 | 65.108,84 | 7,25 | 65.108,84 | 7,25 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 5.884.000,00 | 7.070.600,00 | 2.467.739,20 | 34,90 | 2.238.663,19 | 31,66 | 2.219.485,19 | 31,39 | 0,00 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.618.000,00 | 6.435.000,00 | 2.761.850,81 | 42,91 | 2.507.391,83 | 38,96 | 2.433.303,73 | 37,81 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.943.000,00 | 1.943.000,00 | 568.668,76 | 29,26 | 522.818,76 | 26,90 | 522.818,76 | 26,90 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 496.000,00 | 521.000,00 | 109.328,63 | 20,98 | 98.106,93 | 18,83 | 97.750,76 | 18,76 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 204.000,00 | 234.000,00 | 39.634,37 | 16,93 | 33.415,32 | 14,28 | 31.739,82 | 13,56 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 528.000,00 | 528.000,00 | 196.996,73 | 37,30 | 193.532,73 | 36,65 | 190.633,88 | 36,10 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | | | Exercício: **2021** | | | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 1.396.000,00 | 2.837.000,00 | 1.427.859,68 | 50,32 | 1.303.291,28 | 45,93 | 1.277.337,79 | 45,02 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 10.185.000,00 | 12.498.000,00 | 5.104.338,98 | 40,84 | 4.658.556,85 | 37,27 | 4.553.584,74 | 36,43 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 5.884.000,00 | 7.070.600,00 | 2.467.739,20 | 34,90 | 2.238.663,19 | 31,66 | 2.219.485,19 | 31,39 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 4.301.000,00 | 5.427.400,00 | 2.636.599,78 | 5,94 | 2.419.893,66 | 5,61 | 2.334.099,55 | 5,04 | 0,00 |

***JOSE AMAZAN SILVA***

Prefeito

***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***

Contador

| | |
|---|---|
| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: 3/2021** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 72.096.063,00 |
| Previsão Atualizada | 72.096.063,00 |
| Receitas Realizadas | 16.171.409,65 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 72.096.063,00 |
| Dotação Atualizada | 72.096.063,00 |
| Despesas Empenhadas | 18.454.676,78 |
| Despesas Liquidadas | 14.887.967,89 |
| Despesas Pagas | 14.562.933,88 |
| Superávit Orçamentário | 1.283.441,76 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 18.454.676,78 |
| Despesas Liquidadas | 14.887.967,89 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 30.336.106,54 |

| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | **Até o Bimestre** |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | | | | 1.340.922,59 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 100.000,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 87.640,30 |
| Resultado Previdenciário | | | | 1.253.282,29 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **%em Relação à Meta (b/a)** |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | 3.564.164,65 | 206.541,78 | 5,79 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | -130.261,68 | 206.541,78 | -1,59 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 457.126,19 | 0,00 | 456.326,18 | 800,01 |
| Poder Executivo | 457.126,19 | 0,00 | 456.326,18 | 800,01 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 822.398,32 | 57.000,00 | 543.488,09 | 221.910,23 |
| Poder Executivo | 819.917,62 | 57.000,00 | 541.007,39 | 221.910,23 |
| Poder Legislativo | 2.480,70 | 0,00 | 2.480,70 | 0,00 |
| TOTAL | 1.279.524,51 | 57.000,00 | 999.814,27 | 222.710,24 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | | 2.454.054,82 | 25,00 | 24,07 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 2.189.237,08 | 70,00 | 79,76 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo não realizado** |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo a Realizar** |
| Receita de Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 2.419.893,66 | 15,00 | 23,73 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP** | | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | 0,00 | | |

***JOSE AMAZAN SILVA***

Prefeito

***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***

Contador

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JOSE AMAZAN SILVA***

Prefeito

***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***

Contador

**Publicado por:**
Fágner Silva de Azevedo
**Código Identificador:**BEB0A781

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**
**RREO ANEXO 03**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | JUL/2020 | AGO/2020 | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.914.005,05 | 1.140.411,82 | 1.137.247,59 | 1.261.575,51 | 1.453.206,11 | 2.066.979,85 | 1.531.419,66 | 1.735.051,02 | 1.496.353,59 | 1.362.568,10 | 1.527.263,54 | 1.410.665,66 | 18.036.747,50 | 17.413.600,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 100.389,82 | 25.436,09 | 25.264,35 | 26.118,42 | 25.653,06 | 25.713,67 | 34.546,48 | 21.224,37 | 28.146,58 | 20.319,21 | 20.146,26 | 21.571,55 | 374.529,86 | 349.100,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.488,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53,75 | 0,00 | 0,00 | 3.542,35 | 50.000,00 |
| ISS | 78.926,20 | 6.760,35 | 6.583,66 | 9.288,21 | 3.617,67 | 1.690,45 | 978,30 | 1.467,84 | 8.632,13 | 791,47 | 855,73 | 1.093,30 | 120.685,31 | 80.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 425,00 | 0,00 | 0,00 | 425,00 | 10.000,00 |
| IRRF | 21.413,62 | 18.645,74 | 18.460,37 | 16.830,21 | 22.035,39 | 20.534,62 | 32.918,18 | 19.656,53 | 19.124,45 | 19.048,99 | 19.020,53 | 20.453,25 | 248.141,88 | 200.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 50,00 | 30,00 | 220,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650,00 | 100,00 | 390,00 | 0,00 | 270,00 | 25,00 | 1.735,32 | 9.100,00 |
| Contribuições | 7.202,03 | 8.180,09 | 8.374,47 | 9.845,75 | 8.746,12 | 7.692,67 | 9.756,21 | 9.916,36 | 11.293,81 | 10.736,41 | 10.618,13 | 10.480,56 | 112.842,61 | 92.000,00 |
| Receita Patrimonial | 391,57 | 148,67 | 113,67 | 112,92 | 104,94 | 142,99 | 131,76 | 2.721,58 | 725,33 | 1.124,73 | 1.923,46 | 2.404,82 | 10.046,44 | 143.500,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 391,57 | 148,67 | 113,67 | 112,92 | 104,94 | 142,99 | 131,76 | 2.721,58 | 725,33 | 1.124,73 | 1.923,46 | 2.404,82 | 10.046,44 | 109.500,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Transferências Correntes | 1.805.986,80 | 1.106.413,63 | 1.103.331,43 | 1.225.498,42 | 1.418.439,58 | 2.030.318,72 | 1.407.115,21 | 1.701.042,04 | 1.455.857,84 | 1.330.131,06 | 1.494.465,68 | 1.375.878,70 | 17.454.479,11 | 16.794.000,00 |
| Cota Parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,00 | 1.205.189,44 | 807.813,13 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.418.865,13 | 8.936.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 115.720,17 | 130.557,36 | 152.709,97 | 146.673,39 | 144.837,62 | 191.885,55 | 154.972,20 | 148.076,71 | 171.550,15 | 126.108,31 | 138.220,41 | 158.172,98 | 1.779.484,82 | 1.700.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 6.820,21 | 4.683,40 | 1.411,23 | 2.742,24 | 3.177,33 | 4.022,39 | 2.453,78 | 2.493,96 | 1.473,59 | 3.842,35 | 5.095,00 | 5.261,01 | 43.476,49 | 60.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 25,76 | 322,82 | 71,44 | 28,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23,31 | 6,10 | 0,00 | 477,73 | 12.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.856,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.856,28 | 5.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 122,37 | 141,53 | 166,27 | 190,25 | 208,58 | 219,35 | 164,97 | 134,94 | 160,23 | 160,72 | 155,33 | 142,47 | 1.967,01 | 6.000,00 |
| Transferencias do FUNDEB | 144.980,49 | 149.724,78 | 144.928,74 | 175.125,71 | 209.802,66 | 225.380,03 | 191.909,29 | 259.316,98 | 190.372,99 | 259.243,69 | 195.810,23 | 190.492,17 | 2.337.087,76 | 2.600.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 608.732,89 | 230.795,46 | 328.427,57 | 260.395,11 | 212.005,61 | 339.991,81 | 138.146,97 | 85.830,01 | 284.487,75 | 96.245,24 | 140.196,95 | 144.008,52 | 2.869.263,89 | 3.475.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 34,83 | 233,34 | 163,67 | 0,00 | 262,41 | 3.111,80 | 79.870,00 | 146,67 | 330,03 | 256,69 | 110,01 | 330,03 | 84.849,48 | 30.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 135.134,59 | 144.298,39 | 125.993,97 | 157.232,74 | 198.563,51 | 215.835,55 | 215.411,74 | 270.416,25 | 193.318,56 | 193.836,45 | 230.599,71 | 207.183,61 | 2.287.825,07 | 2.063.800,00 |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 135.134,59 | 144.298,39 | 125.993,97 | 157.232,74 | 198.563,51 | 215.835,55 | 215.411,74 | 270.416,25 | 193.318,56 | 193.836,45 | 230.599,71 | 207.183,61 | 2.287.825,07 | 2.063.800,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 1.778.870,46 | 996.113,43 | 1.011.253,62 | 1.104.342,77 | 1.254.642,60 | 1.851.144,30 | 1.316.007,92 | 1.464.634,77 | 1.303.035,03 | 1.168.731,65 | 1.296.663,83 | 1.203.482,05 | 15.748.922,43 | 15.349.800,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 1.778.870,46 | 996.113,43 | 1.011.253,62 | 1.104.342,77 | 1.254.642,60 | 1.851.144,30 | 1.316.007,92 | 1.464.634,77 | 1.303.035,03 | 1.168.731,65 | 1.296.663,83 | 1.203.482,05 | 15.748.922,43 | 15.349.800,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 1.778.870,46 | 996.113,43 | 1.011.253,62 | 1.104.342,77 | 1.254.642,60 | 1.851.144,30 | 1.316.007,92 | 1.464.634,77 | 1.303.035,03 | 1.168.731,65 | 1.296.663,83 | 1.203.482,05 | 15.748.922,43 | 15.349.800,00 |

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**3D1EF24B

**GABINETE DA PREFEITA**
**RREO ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE

Maio - Junho

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ORGÃO | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| | | Exercicios (a) | Em 31 de Dezembro 2020 (b) | | | | Exercicios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2020 (g) | | | | | |
| 01 | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 32.902,64 | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 | 32.902,64 | 577.574,78 | 607.420,03 | 115.033,69 | 115.033,69 | 0,00 | 1.069.961,12 | 1.102.863,76 |
| | PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 607.420,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 607.420,03 | 607.420,03 |
| 0101 | CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 607.420,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 607.420,03 | 607.420,03 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 32.902,64 | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 | 32.902,64 | 577.574,78 | 0,00 | 115.033,69 | 115.033,69 | 0,00 | 462.541,09 | 495.443,73 |
| 0202 | GABINETE DE PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.766,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.766,50 | 1.766,50 |
| 0203 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 15.616,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 | 15.616,00 | 19.229,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.229,79 | 34.845,79 |
| 0205 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450,00 | 66.138,33 | 0,00 | 1.350,00 | 1.350,00 | 0,00 | 64.788,33 | 65.238,33 |
| 0207 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 13.950,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.950,08 | 134.559,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.559,72 | 148.509,80 |
| 0208 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA | SOCI1A.0L99,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.099,00 | 4.924,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.924,65 | 6.023,65 |
| 0209 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 1.787,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.787,56 | 2.714,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.714,49 | 4.502,05 |
| 0210 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 346.673,60 | 0,00 | 113.683,69 | 113.683,69 | 0,00 | 232.989,91 | 232.989,91 |
| 0211 | SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.567,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.567,70 | 1.567,70 |
| 01 | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL (III) = (I + II) | 32.902,64 | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 | 32.902,64 | 577.574,78 | 607.420,03 | 115.033,69 | 115.033,69 | 0,00 | 1.069.961,12 | 1.102.863,76 |

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**95F4DE54

**GABINETE DA PREFEITA**
**RGF ANEXO 01 CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | JUL/2020 | AGO/2020 | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 613.411,99 | 632.851,46 | 662.129,59 | 561.817,60 | 631.127,95 | 1.086.997,64 | 689.314,81 | 822.695,00 | 566.651,37 | 576.754,96 | 571.850,99 | 604.071,58 | 8.019.674,94 | 547.360,32 |
| Pessoal Ativo | 613.411,99 | 632.851,46 | 662.129,59 | 561.817,60 | 631.127,95 | 1.086.997,64 | 689.314,81 | 822.695,00 | 566.651,37 | 576.754,96 | 571.850,99 | 604.071,58 | 8.019.674,94 | 547.360,32 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 611.272,71 | 552.236,27 | 552.524,55 | 559.872,80 | 629.069,70 | 593.249,95 | 687.884,38 | 615.754,78 | 564.549,30 | 574.487,12 | 569.598,53 | 601.815,70 | 7.112.315,79 | 441.753,80 |
| Obrigações Patronais | 2.139,28 | 80.615,19 | 109.605,04 | 1.944,80 | 2.058,25 | 493.747,69 | 1.430,43 | 206.940,22 | 2.102,07 | 2.267,84 | 2.252,46 | 2.255,88 | 907.359,15 | 105.606,52 |
| Benefícios Previdênciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da L,RF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 5.839,45 | 0,00 | 0,00 | 5.675,00 | 0,00 | 4.508,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.220,09 | 28.242,89 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 5.839,45 | 0,00 | 0,00 | 5.675,00 | 0,00 | 4.508,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.220,09 | 28.242,89 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 613.411,99 | 627.012,01 | 662.129,59 | 561.817,60 | 625.452,95 | 1.086.997,64 | 684.806,46 | 822.695,00 | 566.651,37 | 576.754,96 | 571.850,99 | 591.851,49 | 7.991.432,05 | 547.360,32 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 15.748.922,43 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 15.748.922,43 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 8.538.792,37 | 54,22 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 9.449.353,46 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 8.976.885,79 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 8.504.418,11 | 54,00 |
| Nota: | | |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal | | |

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**AC03A805

**GABINETE DA PREFEITA**
**RGF ANEXO 01**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b) |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | JUL/2020 | AGO/2020 | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 613.411,99 | 632.851,46 | 662.129,59 | 561.817,60 | 631.127,95 | 1.086.997,64 | 689.314,81 | 822.695,00 | 566.651,37 | 576.754,96 | 571.850,99 | 604.071,58 | 8.019.674,94 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 613.411,99 | 632.851,46 | 662.129,59 | 561.817,60 | 631.127,95 | 1.086.997,64 | 689.314,81 | 822.695,00 | 566.651,37 | 576.754,96 | 571.850,99 | 604.071,58 | 8.019.674,94 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 611.272,71 | 552.236,27 | 552.524,55 | 559.872,80 | 629.069,70 | 593.249,95 | 687.884,38 | 615.754,78 | 564.549,30 | 574.487,12 | 569.598,53 | 601.815,70 | 7.112.315,79 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 2.139,28 | 80.615,19 | 109.605,04 | 1.944,80 | 2.058,25 | 493.747,69 | 1.430,43 | 206.940,22 | 2.102,07 | 2.267,84 | 2.252,46 | 2.255,88 | 907.359,15 | 0,00 |
| Benefícios Previdênciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 5.839,45 | 0,00 | 0,00 | 5.675,00 | 0,00 | 4.508,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.220,09 | 28.242,89 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 5.839,45 | 0,00 | 0,00 | 5.675,00 | 0,00 | 4.508,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.220,09 | 28.242,89 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 613.411,99 | 627.012,01 | 662.129,59 | 561.817,60 | 625.452,95 | 1.086.997,64 | 684.806,46 | 822.695,00 | 566.651,37 | 576.754,96 | 571.850,99 | 591.851,49 | 7.991.432,05 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 15.748.922,43 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 15.748.922,43 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 7.991.432,05 | 50,74 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 8.504.418,11 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 8.079.197,20 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 7.653.976,30 | 48,60 |
| Nota: | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. | | | | | | | | | | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | | | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**14D92D48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2021

Bimestre: MAIO-JUNHO/2021

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 52.720.013,00 | 53.696.861,95 | 3.198.769,78 | 45.601.132,90 | 50,00 | 8.095.729,05 | 8.152.530,45 | 21.632.377,86 | 100,00 | 32.064.484,09 | 0,00 |
| 01 | LEGISLATIVA | 2.007.000,00 | 2.007.000,00 | 22.560,30 | 1.609.024,35 | 1,76 | 397.975,65 | 295.746,39 | 752.349,69 | 3,48 | 1.254.650,31 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 2.007.000,00 | 2.007.000,00 | 22.560,30 | 1.609.024,35 | 1,76 | 397.975,65 | 295.746,39 | 752.349,69 | 3,48 | 1.254.650,31 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 4.181.086,00 | 4.173.086,00 | 285.854,98 | 3.797.261,15 | 4,16 | 375.824,85 | 630.832,41 | 1.721.029,94 | 7,96 | 2.452.056,06 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.325.580,00 | 3.328.380,00 | 198.907,04 | 3.121.850,68 | 3,42 | 206.529,32 | 529.314,64 | 1.454.548,02 | 6,72 | 1.873.831,98 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 706.886,00 | 706.886,00 | 25.947,94 | 601.510,47 | 0,66 | 105.375,53 | 97.467,77 | 262.431,92 | 1,21 | 444.454,08 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 82.340,00 | 79.340,00 | 61.000,00 | 73.900,00 | 0,08 | 5.440,00 | 4.050,00 | 4.050,00 | 0,02 | 75.290,00 | 0,00 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 15.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 7.500,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 21.520,00 | 21.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.520,00 | 0,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 22.260,00 | 18.960,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.960,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.960,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.213.390,00 | 2.223.390,00 | 135.265,50 | 1.485.036,67 | 1,63 | 738.353,33 | 281.165,46 | 795.607,15 | 3,68 | 1.427.782,85 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 1.215.776,00 | 1.219.640,00 | 84.628,52 | 1.152.026,10 | 1,26 | 67.613,90 | 188.995,42 | 608.114,78 | 2,81 | 611.525,22 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 965.614,00 | 1.003.750,00 | 50.636,98 | 333.010,57 | 0,37 | 670.739,43 | 92.170,04 | 187.492,37 | 0,87 | 816.257,63 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 12.005.527,00 | 13.995.875,95 | 1.347.509,50 | 11.696.442,90 | 12,82 | 2.299.433,05 | 2.465.430,78 | 5.941.054,49 | 27,46 | 8.054.821,46 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.721.720,00 | 7.505.974,95 | 770.518,61 | 7.052.859,76 | 7,73 | 453.115,19 | 1.364.999,19 | 3.722.344,09 | 17,21 | 3.783.630,86 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 4.650.595,00 | 4.334.615,00 | 239.020,45 | 3.064.680,70 | 3,36 | 1.269.934,30 | 590.879,23 | 1.460.694,60 | 6,75 | 2.873.920,40 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.017.260,00 | 1.544.154,00 | 328.020,57 | 1.062.749,69 | 1,17 | 481.404,31 | 345.719,09 | 455.928,84 | 2,11 | 1.088.225,16 | 0,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 256.880,00 | 313.880,00 | -100,51 | 246.560,09 | 0,27 | 67.319,91 | 108.552,49 | 144.315,03 | 0,67 | 169.564,97 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 18.820,00 | 20.000,00 | 10.050,38 | 10.050,38 | 0,01 | 9.949,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 340.252,00 | 277.252,00 | 0,00 | 259.542,28 | 0,28 | 17.709,72 | 55.280,78 | 157.771,93 | 0,73 | 119.480,07 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 20.944.188,00 | 20.565.188,00 | 293.974,56 | 18.590.910,36 | 20,38 | 1.974.277,64 | 3.017.101,92 | 8.435.637,75 | 39,00 | 12.129.550,25 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.499.060,00 | 3.499.060,00 | 119.652,51 | 2.676.713,62 | 2,93 | 822.346,38 | 409.474,12 | 1.124.077,27 | 5,20 | 2.374.982,73 | 0,00 |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 400.500,00 | 300.500,00 | 83.256,00 | 162.008,57 | 0,18 | 138.491,43 | 46.906,00 | 125.658,57 | 0,58 | 174.841,43 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 16.671.928,00 | 16.492.928,00 | 91.066,05 | 15.726.988,17 | 17,24 | 765.939,83 | 2.560.721,80 | 7.185.901,91 | 33,22 | 9.307.026,09 | 0,00 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 66.500,00 | 66.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.500,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 306.200,00 | 206.200,00 | 0,00 | 25.200,00 | 0,03 | 181.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 206.200,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 13 | CULTURA | 217.760,00 | 217.760,00 | 568,80 | 568,80 | 0,00 | 217.191,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.760,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 217.760,00 | 217.760,00 | 568,80 | 568,80 | 0,00 | 217.191,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.760,00 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 3.348.564,00 | 3.604.034,00 | 671.070,40 | 3.226.907,36 | 3,54 | 377.126,64 | 466.246,17 | 1.405.960,88 | 6,50 | 2.198.073,12 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.286.564,00 | 2.397.174,74 | 413.232,13 | 2.322.051,07 | 2,55 | 75.123,67 | 466.246,17 | 1.324.770,45 | 6,12 | 1.072.404,29 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 970.000,00 | 1.150.859,26 | 257.838,27 | 904.856,29 | 0,99 | 246.002,97 | 0,00 | 81.190,43 | 0,38 | 1.069.668,83 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 92.000,00 | 56.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.000,00 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 20.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 481 | HABITAÇÃO RURAL | 10.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 10.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 44.000,00 | 42.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.500,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 22.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 22.000,00 | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.500,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 544.820,00 | 444.820,00 | 35.743,61 | 334.841,41 | 0,37 | 109.978,59 | 58.961,61 | 146.054,00 | 0,68 | 298.766,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 390.820,00 | 348.320,00 | 7.743,61 | 284.188,41 | 0,31 | 64.131,59 | 53.578,47 | 126.491,29 | 0,58 | 221.828,71 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 145.000,00 | 93.500,00 | 28.000,00 | 50.653,00 | 0,06 | 42.847,00 | 5.383,14 | 19.562,71 | 0,09 | 73.937,29 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 9.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 1.831.572,00 | 1.588.572,00 | 226.204,85 | 1.451.295,37 | 1,59 | 137.276,63 | 365.008,12 | 882.864,62 | 4,08 | 705.707,38 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.282.072,00 | 1.300.961,00 | 226.204,85 | 1.259.848,89 | 1,38 | 41.112,11 | 300.085,64 | 714.542,14 | 3,30 | 586.418,86 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 62.000,00 | 25.570,00 | 0,00 | 3.446,48 | 0,00 | 22.123,52 | 3.446,48 | 3.446,48 | 0,02 | 22.123,52 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 361.500,00 | 231.041,00 | 0,00 | 188.000,00 | 0,21 | 43.041,00 | 61.476,00 | 164.876,00 | 0,76 | 66.165,00 | 0,00 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 35.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 91.000,00 | 30.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.500,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 1.032.650,00 | 912.650,00 | 23.113,14 | 505.394,45 | 0,55 | 407.255,55 | 71.558,23 | 178.819,70 | 0,83 | 733.830,30 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 1.024.650,00 | 904.650,00 | 23.113,14 | 505.394,45 | 0,55 | 399.255,55 | 71.558,23 | 178.819,70 | 0,83 | 725.830,30 | 0,00 |
| 25 | ENERGIA | 486.520,00 | 381.050,00 | 15.930,00 | 222.930,00 | 0,24 | 158.120,00 | 38.082,30 | 99.015,72 | 0,46 | 282.034,28 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 486.520,00 | 381.050,00 | 15.930,00 | 222.930,00 | 0,24 | 158.120,00 | 38.082,30 | 99.015,72 | 0,46 | 282.034,28 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 888.500,00 | 888.500,00 | 0,00 | 269.336,63 | 0,30 | 619.163,37 | 0,00 | 66.071,23 | 0,31 | 822.428,77 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 888.500,00 | 888.500,00 | 0,00 | 269.336,63 | 0,30 | 619.163,37 | 0,00 | 66.071,23 | 0,31 | 822.428,77 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 2.512.500,00 | 2.470.500,00 | 140.974,14 | 2.411.183,45 | 2,64 | 59.316,55 | 462.397,06 | 1.207.912,69 | 5,58 | 1.262.587,31 | 0,00 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 2.512.500,00 | 2.470.500,00 | 140.974,14 | 2.411.183,45 | 2,64 | 59.316,55 | 462.397,06 | 1.207.912,69 | 5,58 | 1.262.587,31 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 436.936,00 | 166.936,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 166.936,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 166.936,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 436.936,00 | 166.936,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 166.936,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 166.936,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 52.720.013,00 | 53.696.861,95 | 3.198.769,78 | 45.601.132,90 | 100,00 | 8.095.729,05 | 8.152.530,45 | 21.632.377,86 | 100,00 | 32.064.484,09 | 0,00 |

***AURINETE FERNANDES DA TRINDADE***

Secretária Municipal De Finanças

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***

Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***

Prefeito

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**0868F52C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | |
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **5.106.491,66** | **5.145.646,93** | **4.493.514,80** | **4.087.877,62** | **4.346.433,43** | **5.933.978,77** | **4.137.714,82** | **4.882.616,72** | **4.341.805,30** | **4.193.246,41** | **4.567.337,54** | **4.063.733,51** | **55.300.397,51** | **55.203.668,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **161.855,09** | **118.452,17** | **534.921,34** | **158.709,62** | **178.079,94** | **521.954,46** | **154.388,42** | **224.533,89** | **374.402,39** | **203.997,20** | **285.469,32** | **157.336,14** | **3.074.099,98** | **2.573.000,00** |
| IPTU | 6.766,27 | 2.799,66 | 3.152,47 | 5.924,72 | 7.680,01 | 1.431,31 | 264,56 | 0,00 | 472,21 | 0,00 | 665,16 | 0,00 | 29.156,37 | 20.000,00 |
| ISS | 131.834,32 | 99.816,77 | 167.828,74 | 139.445,31 | 157.944,52 | 156.193,95 | 128.173,21 | 132.431,75 | 204.705,14 | 160.308,29 | 158.210,93 | 137.583,55 | 1.774.476,48 | 1.740.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITBI | 8.957,97 | 750,00 | 0,00 | 4.200,00 | 2.250,00 | 1.110,00 | 600,00 | 0,00 | 3.750,00 | 0,00 | 2.294,55 | 0,00 | 23.912,52 | 35.000,00 |
| IRRF | 7.206,74 | 6.289,36 | 356.338,62 | 4.760,42 | 5.144,68 | 358.795,77 | 7.587,05 | 17.456,92 | 54.220,59 | 23.615,02 | 60.593,28 | 14.512,79 | 916.521,24 | 310.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.089,79 | 8.796,38 | 7.601,51 | 4.379,17 | 5.060,73 | 4.423,43 | 17.763,60 | 74.645,22 | 111.254,45 | 20.073,89 | 63.705,40 | 5.239,80 | 330.033,37 | 468.000,00 |
| **Contribuições** | **24.760,39** | **14,27** | **0,00** | **29.577,60** | **33.632,43** | **27.499,40** | **31.991,34** | **29.917,75** | **34.142,87** | **0,00** | **0,00** | **34.007,82** | **245.543,87** | **431.220,00** |
| **Receita Patrimonial** | **21.967,92** | **25.531,77** | **26.815,53** | **1.069,51** | **1.026,18** | **1.304,05** | **812,16** | **860,85** | **3.359,54** | **5.400,19** | **10.206,51** | **12.077,64** | **110.431,85** | **48.100,00** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 21.967,92 | 25.531,77 | 26.815,53 | 1.069,51 | 1.026,18 | 1.304,05 | 812,16 | 860,85 | 3.359,54 | 5.400,19 | 10.206,51 | 12.077,64 | 110.431,85 | 48.100,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Correntes** | **4.896.221,13** | **4.992.455,56** | **3.930.513,48** | **3.896.989,03** | **4.132.430,43** | **5.324.935,63** | **3.948.199,80** | **4.625.705,82** | **3.928.302,09** | **3.982.250,61** | **4.269.998,78** | **3.858.713,91** | **51.786.716,27** | **51.560.555,00** |
| Cota-Parte do FPM | 1.549.351,12 | 984.185,16 | 792.769,83 | 1.066.748,18 | 1.413.893,91 | 2.108.225,02 | 1.532.446,69 | 2.008.649,06 | 1.346.355,26 | 1.407.512,40 | 1.691.636,11 | 1.463.002,55 | 17.364.775,29 | 15.736.346,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 846.207,24 | 920.511,03 | 1.076.570,76 | 1.007.129,63 | 994.187,85 | 1.352.749,75 | 883.969,16 | 763.685,10 | 877.384,50 | 677.277,33 | 741.395,17 | 846.906,74 | 10.987.974,26 | 11.071.209,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 33.952,86 | 23.104,85 | 13.203,42 | 15.805,02 | 16.389,96 | 17.085,57 | 15.141,74 | 22.872,57 | 23.480,50 | 28.082,26 | 40.393,95 | 27.198,55 | 276.711,25 | 290.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 10,00 | 213,37 | 794,17 | 173,33 | 110,46 | 0,00 | 16,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,12 | 1.323,57 | 1.200,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 27.185,93 | 0,00 | 1.668,76 | 1.668,76 | 1.668,76 | 1.668,76 | 33.861,00 | 500,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 529,19 | 612,02 | 718,89 | 822,73 | 901,85 | 948,52 | 713,35 | 583,52 | 692,89 | 694,93 | 671,68 | 616,15 | 8.505,72 | 10.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 796.273,64 | 822.330,55 | 795.989,52 | 961.839,50 | 1.152.295,22 | 1.237.850,62 | 1.054.019,83 | 1.424.241,82 | 1.045.581,98 | 1.456.804,67 | 1.188.218,00 | 1.119.441,55 | 13.054.886,90 | 15.114.928,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.669.907,06 | 2.241.701,95 | 1.251.047,69 | 843.849,80 | 554.588,30 | 607.965,69 | 434.723,10 | 405.657,63 | 633.138,20 | 410.210,26 | 606.015,11 | 399.873,49 | 10.058.678,28 | 9.336.372,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **1.687,13** | **9.193,16** | **1.264,45** | **1.531,86** | **1.264,45** | **58.285,23** | **2.323,10** | **1.598,41** | **1.598,41** | **1.598,41** | **1.662,93** | **1.598,00** | **83.605,54** | **590.793,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-347.497,03** | **-374.713,64** | **-373.910,73** | **-414.934,35** | **-481.650,97** | **-558.330,64** | **-483.283,12** | **-554.470,01** | **-435.647,63** | **-409.237,97** | **-478.886,26** | **-454.285,32** | **-5.366.847,67** | **5.157.415,00** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-347.497,03** | **-374.713,64** | **-373.910,73** | **-414.934,35** | **-481.650,97** | **-558.330,64** | **-483.283,12** | **-554.470,01** | **-435.647,63** | **-409.237,97** | **-478.886,26** | **-454.285,32** | **-5.366.847,67** | **5.157.415,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **4.758.994,63** | **4.770.933,29** | **4.119.604,07** | **3.672.943,27** | **3.864.782,46** | **5.375.648,13** | **3.654.431,70** | **4.328.146,71** | **3.906.157,67** | **3.784.008,44** | **4.088.451,28** | **3.609.448,19** | **49.933.549,84** | **50.046.253,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **4.758.994,63** | **4.770.933,29** | **4.119.604,07** | **3.672.943,27** | **3.864.782,46** | **5.375.648,13** | **3.654.431,70** | **4.328.146,71** | **3.906.157,67** | **3.784.008,44** | **4.088.451,28** | **3.609.448,19** | **49.933.549,84** | **50.046.253,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **4.758.994,63** | **4.770.933,29** | **4.119.604,07** | **3.672.943,27** | **3.864.782,46** | **5.375.648,13** | **3.654.431,70** | **4.328.146,71** | **3.906.157,67** | **3.784.008,44** | **4.088.451,28** | **3.609.448,19** | **49.933.549,84** | **50.046.253,00** |

***AURINETE FERNANDES DA TRINDADE***

Secretária Municipal De Finanças

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***

Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***

Prefeito

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**FE0DF867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil<br>Exercício: **2021** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | |
| | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | |
| | Inscritos | | | | | Inscritos | Inscritos em 31 | | | | | |
| Poder/Órgão | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Em Exercícios Anteriores (f) | de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | Saldo Total L = (e + k) |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA | 4.163,86 | 381.907,13 | 376.185,99 | 0,00 | 9.885,00 | 0,00 | 1.196.404,55 | 387.723,57 | 387.723,57 | 405.726,09 | 402.954,89 | 412.839,89 |
| Total | 4.163,86 | 381.907,13 | 376.185,99 | 0,00 | 9.885,00 | 0,00 | 1.196.404,55 | 387.723,57 | 387.723,57 | 405.726,09 | 402.954,89 | 412.839,89 |

***AURINETE FERNANDES DA TRINDADE***

Secretária Municipal De Finanças

***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***

Contadoria

***LUCIANO SILVA SANTOS***

Prefeito

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**823C7DBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| PM MARCELINO VIEIRA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 34.109.601,00 | 34.109.601,00 | 3.394.005,90 | 9,95 | 10.236.957,84 | 30,01 | 23.872.643,16 |
| RECEITAS CORRENTES | 31.858.121,00 | 31.858.121,00 | 3.394.005,90 | 10,65 | 10.236.957,84 | 32,13 | 21.621.163,16 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 648.100,00 | 648.100,00 | 76.888,71 | 11,86 | 194.949,78 | 30,08 | 453.150,22 |
| Impostos | 638.100,00 | 638.100,00 | 76.527,45 | 11,99 | 193.486,38 | 30,32 | 444.613,62 |
| Taxas | 7.000,00 | 7.000,00 | 361,26 | 5,16 | 1.463,40 | 20,91 | 5.536,60 |
| Contribuição de Melhoria | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 135.000,00 | 135.000,00 | 27.366,85 | 20,27 | 90.977,42 | 67,39 | 44.022,58 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 135.000,00 | 135.000,00 | 27.366,85 | 20,27 | 90.977,42 | 67,39 | 44.022,58 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 70.000,00 | 70.000,00 | 14.640,97 | 20,92 | 21.023,17 | 30,03 | 48.976,83 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 66.000,00 | 66.000,00 | 14.640,97 | 22,18 | 21.023,17 | 31,85 | 44.976,83 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.264.241,00 | 30.264.241,00 | 3.275.109,37 | 10,82 | 9.929.943,40 | 32,81 | 20.334.297,60 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 21.202.391,00 | 21.202.391,00 | 2.138.588,45 | 10,09 | 6.302.943,38 | 29,73 | 14.899.447,62 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.118.900,00 | 2.118.900,00 | 399.722,17 | 18,86 | 1.146.903,07 | 54,13 | 971.996,93 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 6.942.950,00 | 6.942.950,00 | 736.798,75 | 10,61 | 2.480.096,95 | 35,72 | 4.462.853,05 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 740.780,00 | 740.780,00 | 0,00 | 0,00 | 64,07 | 0,01 | 740.715,93 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 726.780,00 | 726.780,00 | 0,00 | 0,00 | 64,07 | 0,01 | 726.715,93 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.251.480,00 | 2.251.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.251.480,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.091.000,00 | 2.091.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.091.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.041.000,00 | 2.041.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.041.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 150.480,00 | 150.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.480,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 150.480,00 | 150.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.480,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 34.109.601,00 | 34.109.601,00 | 3.394.005,90 | 9,95 | 10.236.957,84 | 30,01 | 23.872.643,16 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PM MARCELINO VIEIRA | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 34.109.601,00 | 34.109.601,00 | 3.394.005,90 | 9,95 | 10.236.957,84 | 30,01 | 23.872.643,16 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 34.109.601,00 | 34.109.601,00 | 3.394.005,90 | 9,95 | 10.236.957,84 | 30,01 | 23.872.643,16 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

***KERLES JÁCOME SARMENTO***

490.620.264-00

Prefeito Municipal

***VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA***

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

| PM MARCELINO VIEIRA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | | | | R$ 1 |
| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (f) | | BIMESTRE | JAN A JUN (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 34.109.601,00 | 34.109.601,00 | 3.248.775,87 | 10.828.403,35 | 23.281.197,65 | 3.217.317,94 | 9.713.068,95 | 24.396.532,05 | 9.563.676,18 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 25.879.401,00 | 26.868.401,00 | 3.216.898,61 | 10.355.561,98 | 16.512.839,02 | 3.099.788,78 | 9.338.603,27 | 17.529.797,73 | 9.189.210,50 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.372.188,73 | 14.657.188,73 | 1.815.302,84 | 6.153.498,56 | 8.503.690,17 | 1.868.881,62 | 5.732.510,99 | 8.924.677,74 | 5.583.195,57 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.500.212,27 | 12.204.212,27 | 1.401.595,77 | 4.202.063,42 | 8.002.148,85 | 1.230.907,16 | 3.606.092,28 | 8.598.119,99 | 3.606.014,93 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.930.200,00 | 7.164.200,00 | 31.877,26 | 472.841,37 | 6.691.358,63 | 117.529,16 | 374.465,68 | 6.789.734,32 | 374.465,68 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 7.840.200,00 | 6.959.200,00 | 0,00 | 365.550,18 | 6.593.649,82 | 85.651,90 | 267.174,49 | 6.692.025,51 | 267.174,49 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 90.000,00 | 205.000,00 | 31.877,26 | 107.291,19 | 97.708,81 | 31.877,26 | 107.291,19 | 97.708,81 | 107.291,19 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 77.000,00 | 0,00 | 0,00 | 77.000,00 | 0,00 | 0,00 | 77.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 34.109.601,00 | 34.109.601,00 | 3.248.775,87 | 10.828.403,35 | 23.281.197,65 | 3.217.317,94 | 9.713.068,95 | 24.396.532,05 | 9.563.676,18 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 34.109.601,00 | 34.109.601,00 | 3.248.775,87 | 10.828.403,35 | 23.281.197,65 | 3.217.317,94 | 9.713.068,95 | 24.396.532,05 | 9.563.676,18 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 523.888,89 | | 673.281,66 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 34.109.601,00 | 34.109.601,00 | 3.248.775,87 | 10.828.403,35 | | 3.217.317,94 | 10.236.957,84 | | 10.236.957,84 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

***KERLES JÁCOME SARMENTO***

490.620.264-00

Prefeito Municipal

***VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA***

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

| PM MARCELINO VIEIRA |
|---|

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A JUN (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 34.109.601,00 | 34.109.601,00 | 3.248.775,87 | 10.828.403,35 | 100,00 | 23.281.197,65 | 3.217.317,94 | 9.713.068,95 | 100,00 | 24.396.532,05 | 0,00 |
| Legislativa | 1.353.175,00 | 1.353.175,00 | 7.090,58 | 775.746,13 | 7,16 | 577.428,87 | 66.101,77 | 295.678,69 | 3,04 | 1.057.496,31 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.353.175,00 | 1.353.175,00 | 7.090,58 | 775.746,13 | 7,16 | 577.428,87 | 66.101,77 | 295.678,69 | 3,04 | 1.057.496,31 | 0,00 |
| Administração | 3.920.850,00 | 4.095.850,00 | 345.164,11 | 1.068.578,66 | 9,87 | 3.027.271,34 | 342.108,27 | 1.033.520,42 | 10,64 | 3.062.329,58 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.100.850,00 | 2.150.850,00 | 177.431,72 | 509.048,29 | 4,70 | 1.641.801,71 | 165.748,89 | 480.004,74 | 4,94 | 1.670.845,26 | 0,00 |
| Administração Financeira | 1.522.000,00 | 1.647.000,00 | 167.732,39 | 559.530,37 | 5,17 | 1.087.469,63 | 176.359,38 | 553.515,68 | 5,70 | 1.093.484,32 | 0,00 |
| Controle Interno | 108.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 69.000,00 | 69.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.000,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.174.200,00 | 2.059.200,00 | 133.719,42 | 401.778,34 | 3,71 | 1.657.421,66 | 124.599,88 | 385.594,12 | 3,97 | 1.673.605,88 | 0,00 |
| Administração Geral | 400.000,00 | 285.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 285.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 285.000,00 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 538.400,00 | 538.400,00 | 46.576,17 | 131.061,99 | 1,21 | 407.338,01 | 42.876,17 | 127.361,99 | 1,31 | 411.038,01 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.186.800,00 | 1.186.800,00 | 87.143,25 | 270.716,35 | 2,50 | 916.083,65 | 81.723,71 | 258.232,13 | 2,66 | 928.567,87 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| Saúde | 7.792.726,00 | 8.321.726,00 | 1.161.147,00 | 3.364.916,79 | 31,07 | 4.956.809,21 | 1.082.576,66 | 3.090.434,38 | 31,82 | 5.231.291,62 | 0,00 |
| Administração Geral | 400.000,00 | 608.000,00 | 62.719,69 | 322.374,70 | 2,98 | 285.625,30 | 64.474,28 | 314.311,51 | 3,24 | 293.688,49 | 0,00 |
| Atenção Básica | 6.404.926,00 | 6.554.926,00 | 890.026,97 | 2.393.619,37 | 22,11 | 4.161.306,63 | 793.971,04 | 2.207.469,15 | 22,73 | 4.347.456,85 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 780.200,00 | 951.200,00 | 158.613,53 | 522.984,55 | 4,83 | 428.215,45 | 174.344,53 | 442.715,55 | 4,56 | 508.484,45 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 100.000,00 | 100.000,00 | 30.695,01 | 70.196,17 | 0,65 | 29.803,83 | 30.695,01 | 70.196,17 | 0,72 | 29.803,83 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 107.600,00 | 107.600,00 | 19.091,80 | 55.742,00 | 0,51 | 51.858,00 | 19.091,80 | 55.742,00 | 0,57 | 51.858,00 | 0,00 |
| Educação | 10.984.750,00 | 10.873.750,00 | 1.064.370,69 | 3.148.365,03 | 29,08 | 7.725.384,97 | 1.016.462,63 | 3.092.884,19 | 31,84 | 7.780.865,81 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 7.060.900,00 | 7.170.900,00 | 740.180,30 | 2.162.514,08 | 19,97 | 5.008.385,92 | 692.015,45 | 2.109.061,94 | 21,71 | 5.061.838,06 | 0,00 |
| Ensino Superior | 35.000,00 | 35.000,00 | 131,12 | 817,74 | 0,01 | 34.182,26 | 131,12 | 817,74 | 0,01 | 34.182,26 | 0,00 |
| Educação Infantil | 3.739.350,00 | 3.518.350,00 | 311.856,73 | 968.988,15 | 8,95 | 2.549.361,85 | 312.113,52 | 966.959,45 | 9,96 | 2.551.390,55 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 111.500,00 | 111.500,00 | 12.202,54 | 16.045,06 | 0,15 | 95.454,94 | 12.202,54 | 16.045,06 | 0,17 | 95.454,94 | 0,00 |
| Educação Especial | 38.000,00 | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.000,00 | 0,00 |
| Cultura | 839.000,00 | 839.000,00 | 32.949,99 | 66.401,66 | 0,61 | 772.598,34 | 31.330,55 | 63.773,18 | 0,66 | 775.226,82 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 689.000,00 | 689.000,00 | 32.949,99 | 66.401,66 | 0,61 | 622.598,34 | 31.330,55 | 63.773,18 | 0,66 | 625.226,82 | 0,00 |
| Turismo | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 4.595.200,00 | 4.410.200,00 | 347.843,05 | 1.353.328,77 | 12,50 | 3.056.871,23 | 430.327,93 | 1.145.764,31 | 11,80 | 3.264.435,69 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.300.000,00 | 2.115.000,00 | 0,00 | 298.027,59 | 2,75 | 1.816.972,41 | 85.651,90 | 199.651,90 | 2,06 | 1.915.348,10 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 2.185.200,00 | 2.185.200,00 | 347.843,05 | 1.055.301,18 | 9,75 | 1.129.898,82 | 344.676,03 | 946.112,41 | 9,74 | 1.239.087,59 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 |
| Habitação | 155.000,00 | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.000,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 155.000,00 | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.000,00 | 0,00 |

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | JAN A JUN (d) | % (d/total d) | | |
| Saneamento | 250.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | 250.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Agricultura | 820.700,00 | 1.060.700,00 | 124.889,25 | 590.871,82 | 5,46 | 469.828,18 | 109.480,62 | 564.529,58 | 5,81 | 496.170,42 | 0,00 |
| Abastecimento | 551.200,00 | 741.200,00 | 116.149,25 | 362.623,55 | 3,35 | 378.576,45 | 100.740,62 | 336.281,31 | 3,46 | 404.918,69 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Extensão Rural | 269.500,00 | 319.500,00 | 8.740,00 | 228.248,27 | 2,11 | 91.251,73 | 8.740,00 | 228.248,27 | 2,35 | 91.251,73 | 0,00 |
| Comunicações | 54.000,00 | 54.000,00 | 2.200,00 | 6.600,00 | 0,06 | 47.400,00 | 2.200,00 | 6.600,00 | 0,07 | 47.400,00 | 0,00 |
| Telecomunicações | 54.000,00 | 54.000,00 | 2.200,00 | 6.600,00 | 0,06 | 47.400,00 | 2.200,00 | 6.600,00 | 0,07 | 47.400,00 | 0,00 |
| Transporte | 170.000,00 | 170.000,00 | 29.401,78 | 51.816,15 | 0,48 | 118.183,85 | 12.129,63 | 34.290,08 | 0,35 | 135.709,92 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 170.000,00 | 170.000,00 | 29.401,78 | 51.816,15 | 0,48 | 118.183,85 | 12.129,63 | 34.290,08 | 0,35 | 135.709,92 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 680.000,00 | 470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 470.000,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 680.000,00 | 470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 470.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 300.000,00 | 77.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 300.000,00 | 77.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 34.109.601,00 | 34.109.601,00 | 3.248.775,87 | 10.828.403,35 | 100,00 | 23.281.197,65 | 3.217.317,94 | 9.713.068,95 | 100,00 | 24.396.532,05 | 0,00 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. | | | | | | | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | | | | | | | | |

***KERLES JÁCOME SARMENTO***

490.620.264-00

Prefeito Municipal

***VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA***

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

| PM MARCELINO VIEIRA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JUL/2020 A JUN/2021 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | JUL/2020 | AGO/2020 | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.164.900,93 | 2.447.828,12 | 1.786.930,25 | 1.660.406,45 | 1.877.062,14 | 2.517.783,62 | 1.824.099,91 | 2.208.473,06 | 1.917.428,91 | 1.825.882,31 | 2.007.871,62 | 1.857.605,39 | 25.096.272,71 | 34.302.301,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 26.192,86 | 24.026,85 | 22.221,99 | 26.990,20 | 25.299,23 | 54.123,41 | 27.842,58 | 25.577,45 | 35.425,27 | 29.215,77 | 41.892,45 | 34.996,26 | 373.804,32 | 648.100,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 453,89 | 315,00 | 90,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 858,89 | 50.500,00 |
| ISS | 8.256,49 | 6.654,15 | 5.727,85 | 9.287,64 | 7.927,41 | 31.894,87 | 9.155,36 | 7.691,63 | 17.305,27 | 5.835,32 | 17.082,41 | 15.414,91 | 142.233,31 | 192.000,00 |
| IRRF | 16.245,87 | 17.022,80 | 16.234,14 | 17.677,56 | 17.046,82 | 16.299,75 | 18.047,22 | 17.645,82 | 17.017,86 | 21.855,45 | 17.008,78 | 19.581,35 | 211.683,42 | 387.600,00 |
| ITBI | 1.400,00 | 0,00 | 160,00 | 0,00 | 0,00 | 5.400,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 1.500,00 | 7.440,00 | 0,00 | 16.400,00 | 8.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 290,50 | 349,90 | 100,00 | 25,00 | 325,00 | 74,90 | 325,00 | 150,00 | 602,14 | 25,00 | 361,26 | 0,00 | 2.628,70 | 10.000,00 |
| Contribuições | 11.421,93 | 12.050,79 | 11.270,68 | 12.579,33 | 15.372,93 | 15.589,83 | 16.978,90 | 15.534,46 | 15.969,26 | 15.127,95 | 12.963,65 | 14.403,20 | 169.262,91 | 135.000,00 |
| Receita Patrimonial | 1.138,56 | 657,99 | 334,87 | 578,29 | 452,71 | 723,27 | 499,16 | 401,08 | 2.021,76 | 3.460,20 | 6.413,13 | 8.227,84 | 24.908,86 | 70.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.138,56 | 657,99 | 334,87 | 578,29 | 452,71 | 723,27 | 499,16 | 401,08 | 2.021,76 | 3.460,20 | 6.413,13 | 8.227,84 | 24.908,86 | 66.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 3.125.647,58 | 2.410.592,49 | 1.753.102,71 | 1.620.258,63 | 1.835.882,33 | 2.444.303,31 | 1.778.715,20 | 2.166.960,07 | 1.864.012,62 | 1.778.078,39 | 1.946.602,39 | 1.799.978,09 | 24.524.133,81 | 32.708.421,00 |
| Cota Parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,00 | 1.205.189,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.418.865,15 | 12.394.183,73 |
| Cota Parte do ICMS | 161.798,81 | 176.390,47 | 213.517,56 | 199.745,22 | 197.178,48 | 259.744,34 | 216.467,57 | 201.448,58 | 219.438,18 | 168.473,49 | 185.386,81 | 213.248,49 | 2.412.838,00 | 2.180.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 30.845,13 | 25.898,18 | 12.588,96 | 15.242,97 | 10.583,51 | 12.842,57 | 7.924,38 | 25.865,30 | 25.290,57 | 21.793,73 | 35.527,89 | 29.922,23 | 254.325,42 | 200.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 19,18 | 36,35 | 443,52 | 1.859,72 | 38,12 | 116,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121,99 | 20,44 | 54,42 | 2.710,59 | 1.400,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 168,85 | 196,13 | 230,37 | 263,66 | 289,01 | 303,97 | 228,60 | 187,00 | 222,04 | 222,70 | 215,26 | 197,45 | 2.725,04 | 1.500,00 |
| Transferencias do FUNDEB | 280.896,60 | 290.088,53 | 280.796,37 | 339.302,25 | 406.488,14 | 436.669,02 | 371.820,13 | 502.421,12 | 368.843,58 | 500.213,37 | 356.920,21 | 379.878,54 | 4.514.337,86 | 6.942.950,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.722.308,34 | 1.327.471,73 | 769.864,04 | 423.795,91 | 372.968,73 | 469.691,55 | 262.806,52 | 231.848,63 | 442.405,10 | 242.745,67 | 353.550,12 | 298.875,41 | 6.918.331,75 | 10.986.387,27 |
| Outras Receitas Correntes | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 54,94 | 3.043,80 | 64,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.162,81 | 740.780,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 149.167,86 | 158.606,37 | 140.488,40 | 171.432,05 | 211.285,05 | 232.428,70 | 228.817,68 | 286.538,03 | 210.552,73 | 207.023,81 | 247.226,35 | 224.244,76 | 2.467.811,79 | 2.444.180,00 |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 149.167,86 | 158.606,37 | 140.488,40 | 171.432,05 | 211.285,05 | 232.428,70 | 228.817,68 | 286.538,03 | 210.552,73 | 207.023,81 | 247.226,35 | 224.244,76 | 2.467.811,79 | 2.444.180,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 3.015.733,07 | 2.289.221,75 | 1.646.441,85 | 1.488.974,40 | 1.665.777,09 | 2.285.354,92 | 1.595.282,23 | 1.921.935,03 | 1.706.876,18 | 1.618.858,50 | 1.760.645,27 | 1.633.360,63 | 22.628.460,92 | 31.858.121,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 3.015.733,07 | 1.689.221,75 | 1.646.441,85 | 1.488.974,40 | 1.665.777,09 | 2.285.354,92 | 1.595.282,23 | 1.921.935,03 | 1.706.876,18 | 1.618.858,50 | 1.760.645,27 | 1.633.360,63 | 22.028.460,92 | 31.858.121,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 3.015.733,07 | 1.689.221,75 | 1.646.441,85 | 1.488.974,40 | 1.665.777,09 | 2.285.354,92 | 1.595.282,23 | 1.921.935,03 | 1.706.876,18 | 1.618.858,50 | 1.760.645,27 | 1.633.360,63 | 22.028.460,92 | 31.858.121,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PM MARCELINO VIEIRA | | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JUL/2020 A JUN/2021 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | JUL/2020 | AGO/2020 | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

***KERLES JÁCOME SARMENTO***

490.620.264-00

Prefeito Municipal

***VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA***

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2021 |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 31.858.121,00 | 10.236.957,84 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 648.100,00 | 194.949,78 |
| IPTU | 50.500,00 | 405,00 |
| ISS | 192.000,00 | 72.484,90 |
| ITBI | 8.000,00 | 9.440,00 |
| IRRF | 387.600,00 | 111.156,48 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 10.000,00 | 1.463,40 |
| Contribuições | 135.000,00 | 90.977,42 |
| Receita Patrimonial | 70.000,00 | 21.023,17 |
| Aplicações Financeiras (II) | 66.000,00 | 21.023,17 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 4.000,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 30.264.241,00 | 9.929.943,40 |
| Cota Parte do FPM | 10.421.003,73 | 4.535.809,14 |
| Cota Parte do ICMS | 1.750.700,00 | 963.570,61 |
| Cota Parte do IPVA | 160.000,00 | 117.059,30 |
| Cota Parte do ITR | 400,00 | 157,50 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.600,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.200,00 | 1.018,45 |
| Transferencias do FUNDEB | 6.942.950,00 | 2.480.096,95 |
| Outras Transferências Correntes | 10.986.387,27 | 1.832.231,45 |
| Demais Receitas Correntes | 740.780,00 | 64,07 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 740.780,00 | 64,07 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III | 31.792.121,00 | 10.215.934,67 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 2.251.480,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 10.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 10.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.091.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 2.091.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 150.480,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 150.480,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 2.251.480,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI) | 34.043.601,00 | 10.215.934,67 |

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 26.868.401,00 | 10.355.561,98 | 9.338.603,27 | 9.189.210,50 | 146.534,31 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14.657.188,73 | 6.153.498,56 | 5.732.510,99 | 5.583.195,57 | 146.534,31 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Despesas Correntes | 12.204.212,27 | 4.202.063,42 | 3.606.092,28 | 3.606.014,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV) | 26.861.401,00 | 10.355.561,98 | 9.338.603,27 | 9.189.210,50 | 146.534,31 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 7.164.200,00 | 472.841,37 | 374.465,68 | 374.465,68 | 0,00 | 33.089,00 | 33.089,00 |
| Investimentos | 6.959.200,00 | 365.550,18 | 267.174,49 | 267.174,49 | 0,00 | 33.089,00 | 33.089,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 205.000,00 | 107.291,19 | 107.291,19 | 107.291,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 6.959.200,00 | 365.550,18 | 267.174,49 | 267.174,49 | 0,00 | 33.089,00 | 33.089,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 77.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) | 33.897.601,00 | 10.721.112,16 | 9.605.777,76 | 9.456.384,99 | 146.534,31 | 33.089,00 | 33.089,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 579.926,37 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Jan a Jun/2021 |
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV) | 0,00 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 579.926,37 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| PM MARCELINO VIEIRA | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1 |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Jan a Jun/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX) | 183.989,45 | 37.455,14 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 0,00 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Jan a Jun/2021 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 146.534,31 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | -146.534,31 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | -146.534,31 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

***KERLES JÁCOME SARMENTO***

490.620.264-00

Prefeito Municipal

***VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA***

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

| **PM MARCELINO VIEIRA** | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO** | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
| PODER / ORGÃO | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| | | Exercicios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2020 (b) | | | | Exercicios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2020 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | | 37.455,14 | 146.534,31 | 146.534,31 | 0,00 | 37.455,14 | 10.506,22 | 35.066,92 | 33.089,00 | 33.089,00 | 0,00 | 12.484,14 | 49.939,28 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 37.455,14 | 146.534,31 | 146.534,31 | 0,00 | 37.455,14 | 10.506,22 | 35.066,92 | 33.089,00 | 33.089,00 | 0,00 | 12.484,14 | 49.939,28 |
| 0201 | GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.010,00 | 5.010,00 | 5.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0202 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.530,00 | 14.530,00 | 14.530,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0203 | SECRETARIA DA FAZENDA | 0,00 | 24.350,39 | 24.350,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.250,00 | 2.250,00 | 2.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0205 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 2.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.800,00 | 0,00 | 1.977,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.977,92 | 4.777,92 |
| 0206 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 25.650,54 | 80.636,68 | 80.636,68 | 0,00 | 25.650,54 | 0,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 | 0,00 | 25.650,54 |
| 0207 | SECRETARIA DE SAÚDE | 0,00 | 9.652,77 | 9.652,77 | 0,00 | 0,00 | 10.506,22 | 3.350,00 | 3.350,00 | 3.350,00 | 0,00 | 10.506,22 | 10.506,22 |
| 0208 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 1.239,48 | 1.239,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0209 | SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO | 8.860,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.860,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.860,00 |
| 0214 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 144,60 | 26.865,99 | 26.865,99 | 0,00 | 144,60 | 0,00 | 5.189,00 | 5.189,00 | 5.189,00 | 0,00 | 0,00 | 144,60 |
| 0215 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 3.789,00 | 3.789,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 37.455,14 | 146.534,31 | 146.534,31 | 0,00 | 37.455,14 | 10.506,22 | 35.066,92 | 33.089,00 | 33.089,00 | 0,00 | 12.484,14 | 49.939,28 |

***KERLES JÁCOME SARMENTO***

490.620.264-00

Prefeito Municipal

***VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA***

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

| | | |
|---|---|---|
| **PM MARCELINO VIEIRA** | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | R$ Milhares |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 638.100,00 | 193.486,38 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 50.500,00 | 405,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 8.000,00 | 9.440,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 192.000,00 | 72.484,90 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 387.600,00 | 111.156,48 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 14.777.083,73 | 7.022.018,36 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 12.394.183,73 | 5.669.761,24 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 11.694.183,73 | 5.669.761,24 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 700.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.180.000,00 | 1.204.463,12 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 1.500,00 | 1.273,05 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.400,00 | 196,85 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 146.324,10 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 15.415.183,73 | 7.215.504,74 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 2.444.180,00 | 1.404.403,36 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.038.379,19 | 399.472,51 |
| **FUNDEB** | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 6.942.950,00 | 2.480.096,95 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.942.950,00 | 2.480.096,95 |
| 6.1.1 - Principal | 6.942.950,00 | 2.480.096,95 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 4.498.770,00 | 1.075.693,59 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 65.241,72 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 65.241,72 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 2.545.338,67 |

| |
|---|
| **PM MARCELINO VIEIRA** |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS** |

| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | | | |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | | R$ Milhares |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.527.550,00 | 2.011.890,51 | 2.011.890,51 | 2.011.890,51 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 1.579.050,00 | 755.921,30 | 755.921,30 | 755.921,30 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 1.579.050,00 | 755.921,30 | 755.921,30 | 755.921,30 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré - Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 2.948.500,00 | 1.255.969,21 | 1.255.969,21 | 1.255.969,21 | 0,00 |
| 11. OUTRAS DESPESAS | 2.415.400,00 | 669.466,80 | 669.466,80 | 669.466,80 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 690.500,00 | 154.631,03 | 154.631,03 | 154.631,03 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 690.500,00 | 154.631,03 | 154.631,03 | 154.631,03 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré - Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 1.724.900,00 | 514.835,77 | 514.835,77 | 514.835,77 | 0,00 |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 6.942.950,00 | 2.681.357,31 | 2.681.357,31 | 2.681.357,31 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 2.011.890,51 | 2.011.890,51 | 2.011.890,51 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.681.357,31 | 2.681.357,31 | 2.681.357,31 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.736.067,87 | 2.011.890,51 | 2.011.890,51 | 81,12 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁX. PERMIT. (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 248.009,70 | -201.260,36 | -201.260,36 | -8,12 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| **PM MARCELINO VIEIRA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS** | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | | | |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | | R$ Milhares |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL | 565.700,00 | 49.042,11 | 49.042,11 | 24.575,50 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 391.000,00 | 23.559,21 | 23.559,21 | 23.559,21 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24.2 - Pré-escola | 174.700,00 | 25.482,90 | 25.482,90 | 1.016,29 | 0,00 |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL | 1.791.000,00 | 320.416,64 | 315.160,92 | 260.513,19 | 0,00 |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 2.356.700,00 | 369.458,75 | 364.203,03 | 285.088,69 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t)) | 3.045.560,34 |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 1.075.693,59 |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | 0,00 |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 1.969.866,75 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.803.876,19 | 1.969.866,75 | 27,30 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 96.702,72 | 96.702,72 | 83.396,68 | 0,00 | 13.306,04 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 17.517,74 | 17.517,74 | 4.211,70 | 0,00 | 13.306,04 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 79.184,98 | 79.184,98 | 79.184,98 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ Milhares

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 430.100,00 | 136.350,01 |
| 35.1 - Salário Educação | 173.100,00 | 55.361,41 |
| 35.2 - PDDE | 10.000,00 | 3.030,00 |
| 35.3 - PNAE | 199.000,00 | 57.938,40 |
| 35.4 - PNATE | 38.000,00 | 20.020,20 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 10.000,00 | 0,00 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.375.000,00 | 0,00 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 55.000,00 | 0,00 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.860.100,00 | 136.350,01 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 721.100,00 | 9.393,71 | 7.365,01 | 7.365,01 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 688.100,00 | 9.393,71 | 7.365,01 | 7.365,01 | 0,00 |
| 41.2 - Pré - Escola | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Ensino Fundamental | 818.000,00 | 87.337,52 | 39.141,10 | 39.141,10 | 0,00 |
| 43 - Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - Ensino Superior | 35.000,00 | 817,74 | 817,74 | 817,74 | 0,00 |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.574.100,00 | 97.548,97 | 47.323,85 | 47.323,85 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 10.873.750,00 | 3.148.365,03 | 3.092.884,19 | 3.013.769,85 | 0,00 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 9.637.750,00 | 3.129.759,56 | 3.074.278,72 | 2.995.164,38 | 0,00 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 7.652.150,00 | 3.025.292,17 | 3.025.292,17 | 2.946.177,83 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 1.985.600,00 | 104.467,39 | 48.986,55 | 48.986,55 | 0,00 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 1.236.000,00 | 18.605,47 | 18.605,47 | 18.605,47 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 1.236.000,00 | 18.605,47 | 18.605,47 | 18.605,47 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **PM MARCELINO VIEIRA** | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | R$ Milhares |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 144.426,70 | 80.190,77 |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 2.480.096,95 | 55.361,41 |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 359.746,33 | 22.066,64 |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 2.264.777,32 | 113.485,54 |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 2.264.777,32 | 113.485,54 |

***KERLES JÁCOME SARMENTO***

490.620.264-00

Prefeito Municipal

***VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA***

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PM MARCELINO VIEIRA** | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | R$ 1 |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.164.200,00 | 472.841,37 | 6.691.358,63 |
| Investimentos | 6.959.200,00 | 365.550,18 | 6.593.649,82 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 205.000,00 | 107.291,19 | 97.708,81 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 7.164.200,00 | 472.841,37 | 6.691.358,63 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 7.164.200,00 | 472.841,37 | 6.691.358,63 |
| | <(d - a)> | <(e - b)> | <(f - c)> |

***KERLES JÁCOME SARMENTO***

490.620.264-00

Prefeito Municipal

***VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA***

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PM MARCELINO VIEIRA** | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | | | | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | | | | R$ 1 |
| RECEITAS | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | | | | | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | | | | | 2020 (h) | 2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf)) | SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi) |
| VALOR (III) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***KERLES JÁCOME SARMENTO***

490.620.264-00

Prefeito Municipal

***VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA***

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

| **PM MARCELINO VIEIRA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | R$ 1 |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 638.100,00 | 638.100,00 | 193.486,38 | 30,32 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 50.500,00 | 50.500,00 | 405,00 | 0,80 |
| IPTU | 48.500,00 | 48.500,00 | 405,00 | 0,84 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 8.000,00 | 8.000,00 | 9.440,00 | 118,00 |
| ITBI | 8.000,00 | 8.000,00 | 9.440,00 | 118,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 192.000,00 | 192.000,00 | 72.484,90 | 37,75 |
| ISS | 190.000,00 | 190.000,00 | 72.484,90 | 38,15 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 387.600,00 | 387.600,00 | 111.156,48 | 28,68 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 14.079.083,73 | 14.079.083,73 | 7.022.018,36 | 49,88 |
| Cota-Parte FPM | 11.694.183,73 | 11.694.183,73 | 5.669.761,24 | 48,48 |
| Cota-Parte ITR | 1.400,00 | 1.400,00 | 196,85 | 14,06 |
| Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 200.000,00 | 146.324,10 | 73,16 |
| Cota-Parte ICMS | 2.180.000,00 | 2.180.000,00 | 1.204.463,12 | 55,25 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.273,05 | 84,87 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 14.717.183,73 | 14.717.183,73 | 7.215.504,74 | 49,03 |

| **PM MARCELINO VIEIRA** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE** | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | | | | | R$ 1 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.214.038,73 | 2.414.038,73 | 1.154.584,70 | 47,83 | 1.021.803,28 | 42,33 | 1.011.458,37 | 41,90 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.184.038,73 | 2.384.038,73 | 1.154.584,70 | 48,43 | 1.021.803,28 | 42,86 | 1.011.458,37 | 42,43 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 2.214.038,73 | 2.414.038,73 | 1.154.584,70 | 47,83 | 1.021.803,28 | 42,33 | 1.011.458,37 | 41,90 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 1.154.584,70 | 1.021.803,28 | 1.011.458,37 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 1.154.584,70 | 1.021.803,28 | 1.011.458,37 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 1.082.325,71 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 1.082.325,71 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | -60.522,43 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | -60.522,43 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | 14,16 | |

| **PM MARCELINO VIEIRA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE** | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | | R$ 1 |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
| | Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -60.522,43 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -60.522,43 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | 0,00 |

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 4.694.687,27 | 4.694.687,27 | 1.326.912,49 | 28,26 |
| Proveniente da União | 4.694.687,27 | 4.694.687,27 | 1.320.229,77 | 28,12 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 6.682,72 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 684.000,00 | 684.000,00 | 1.783,75 | 0,26 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 5.378.687,27 | 5.378.687,27 | 1.328.696,24 | 24,70 |

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | ( d/c ) x 100 | % ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.990.887,27 | 3.940.887,27 | 1.224.038,35 | 31,06 | 1.170.669,55 | 29,71 | 1.147.119,59 | 29,11 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.149.887,27 | 3.149.887,27 | 1.195.017,55 | 37,94 | 1.141.648,75 | 36,24 | 1.118.098,79 | 35,50 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 841.000,00 | 791.000,00 | 29.020,80 | 3,67 | 29.020,80 | 3,67 | 29.020,80 | 3,67 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 780.200,00 | 951.200,00 | 522.984,55 | 54,98 | 442.715,55 | 46,54 | 442.715,55 | 46,54 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 680.200,00 | 851.200,00 | 522.984,55 | 61,44 | 442.715,55 | 52,01 | 442.715,55 | 52,01 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 100.000,00 | 100.000,00 | 70.196,17 | 70,20 | 70.196,17 | 70,20 | 70.196,17 | 70,20 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 100.000,00 | 100.000,00 | 70.196,17 | 70,20 | 70.196,17 | 70,20 | 70.196,17 | 70,20 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 107.600,00 | 107.600,00 | 55.742,00 | 51,80 | 55.742,00 | 51,80 | 54.204,40 | 50,38 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 107.600,00 | 107.600,00 | 55.742,00 | 51,80 | 55.742,00 | 51,80 | 54.204,40 | 50,38 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 400.000,00 | 608.000,00 | 322.374,70 | 53,02 | 314.311,51 | 51,70 | 311.006,70 | 51,15 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 400.000,00 | 608.000,00 | 322.374,70 | 53,02 | 314.311,51 | 51,70 | 311.006,70 | 51,15 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 5.378.687,27 | 5.707.687,27 | 2.195.335,77 | 38,46 | 2.053.634,78 | 35,98 | 2.025.242,41 | 35,48 | 0,00 |

| **PM MARCELINO VIEIRA** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE** | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | | | | | | R$ 1 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| | | | ATÉ BIMESTRE (d) | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e) | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.204.926,00 | 6.354.926,00 | 2.378.623,05 | 37,43 | 2.192.472,83 | 34,50 | 2.158.577,96 | 33,97 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 780.200,00 | 951.200,00 | 522.984,55 | 54,98 | 442.715,55 | 46,54 | 442.715,55 | 46,54 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 100.000,00 | 100.000,00 | 70.196,17 | 70,20 | 70.196,17 | 70,20 | 70.196,17 | 70,20 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 107.600,00 | 107.600,00 | 55.742,00 | 51,80 | 55.742,00 | 51,80 | 54.204,40 | 50,38 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 400.000,00 | 608.000,00 | 322.374,70 | 53,02 | 314.311,51 | 51,70 | 311.006,70 | 51,15 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 7.592.726,00 | 8.121.726,00 | 3.349.920,47 | 41,25 | 3.075.438,06 | 37,87 | 3.036.700,78 | 37,39 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes) | 5.378.687,27 | 5.707.687,27 | 2.195.335,77 | 38,46 | 2.053.634,78 | 35,98 | 2.025.242,41 | 35,48 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 2.214.038,73 | 2.414.038,73 | 1.154.584,70 | 47,83 | 1.021.803,28 | 42,33 | 1.011.458,37 | 41,90 | 0,00 |
| 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. | | | | | | | | | |
| 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". | | | | | | | | | |
| 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". | | | | | | | | | |
| 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 | | | | | | | | | |
| 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 | | | | | | | | | |
| 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]. | | | | | | | | | |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | | | |

***KERLES JÁCOME SARMENTO***

490.620.264-00

Prefeito Municipal

***VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA***

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

| **PM MARCELINO VIEIRA** |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |

| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial | 29.334.080,00 |
| Previsão Atualizada | 29.334.080,00 |
| Receitas Realizadas | 9.217.669,30 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 29.334.080,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 29.334.080,00 |
| Despesas Empenhadas | 9.720.747,11 |
| Despesas Liquidadas | 8.962.030,25 |
| Despesas Pagas | 8.818.612,99 |
| Superávit Orçamentário | 255.639,05 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 9.720.747,11 |
| Despesas Liquidadas | 8.962.030,25 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 19.876.419,02 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 19.876.419,02 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 19.876.419,02 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 0,00 | 239.638,22 | 0,00 |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | 0,00 | 239.638,22 | 0,00 |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 8.167,39 | 0,00 | 8.167,39 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 8.167,39 | 0,00 | 8.167,39 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 198.521,86 | 0,00 | 198.521,86 | 0,00 |
| Poder Executivo | 144.096,29 | 0,00 | 144.096,29 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 54.425,57 | 0,00 | 54.425,57 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 206.689,25 | 0,00 | 206.689,25 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PM MARCELINO VIEIRA** | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho | | | |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | | | R$ 1 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.292.707,28 | 25,00 | 37,76 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.033.054,02 | 60,00 | 105,69 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | 260.267,15 | 5.437.172,85 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 667.825,19 | 15,00 | 11,00 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | 0,00 | |

***KERLES JÁCOME SARMENTO***

490.620.264-00

Prefeito Municipal

***VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA***

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

**Publicado por:**
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
**Código Identificador:**610A243F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| | |
|---|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | Exercício: **2021** |

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 Receitas Correntes | 71.269.426,00 | 71.269.426,00 | 11.962.147,38 | 35.481.946,36 | 35.787.479,64 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.189.615,00 | 3.189.615,00 | 440.565,61 | 1.498.300,66 | 1.691.314,34 |
| 1.1.1 Impostos | 2.333.615,00 | 2.333.615,00 | 423.852,16 | 1.388.893,10 | 944.721,90 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.033.000,00 | 1.033.000,00 | 208.295,46 | 663.621,59 | 369.378,41 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 1.033.000,00 | 1.033.000,00 | 208.295,46 | 663.621,59 | 369.378,41 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 619.800,00 | 619.800,00 | 167.505,10 | 519.478,13 | 100.321,87 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 619.800,00 | 619.800,00 | 167.505,10 | 519.478,13 | 100.321,87 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 569.800,00 | 569.800,00 | 161.171,47 | 500.440,82 | 69.359,18 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.333,63 | 19.037,31 | 30.962,69 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 413.200,00 | 413.200,00 | 40.790,36 | 144.143,46 | 269.056,54 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 413.200,00 | 413.200,00 | 40.790,36 | 144.143,46 | 269.056,54 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 1.300.615,00 | 1.300.615,00 | 215.556,70 | 725.271,51 | 575.343,49 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 575.615,00 | 575.615,00 | 53.844,22 | 242.465,68 | 333.149,32 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 360.000,00 | 360.000,00 | 44.666,10 | 200.712,04 | 159.287,96 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 260.000,00 | 260.000,00 | 24.298,37 | 163.149,16 | 96.850,84 |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 40.000,00 | 40.000,00 | 20.367,73 | 37.562,88 | 2.437,12 |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 215.615,00 | 215.615,00 | 9.178,12 | 41.753,64 | 173.861,36 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 190.615,00 | 190.615,00 | 8.906,66 | 40.162,04 | 150.452,96 |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 10.000,00 | 10.000,00 | 271,46 | 1.591,60 | 8.408,40 |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 725.000,00 | 725.000,00 | 161.712,48 | 482.805,83 | 242.194,17 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 725.000,00 | 725.000,00 | 161.712,48 | 482.805,83 | 242.194,17 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 700.000,00 | 700.000,00 | 153.595,61 | 474.688,96 | 225.311,04 |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 8.116,87 | 8.116,87 | 1.883,13 |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.2 Taxas | 806.000,00 | 806.000,00 | 16.713,45 | 109.407,56 | 696.592,44 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 549.000,00 | 549.000,00 | 4.333,65 | 33.861,56 | 515.138,44 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 269.000,00 | 269.000,00 | 4.333,65 | 33.861,56 | 235.138,44 |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 269.000,00 | 269.000,00 | 4.333,65 | 33.861,56 | 235.138,44 |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 249.000,00 | 249.000,00 | 4.333,65 | 33.861,56 | 215.138,44 |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 80.000,00 | 80.000,00 | 4.333,65 | 33.861,56 | 46.138,44 |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 280.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 |
| 1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 280.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 |
| 1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 260.000,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 |
| 1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 1.1.2.1.04.1.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.1.2.1.04.1.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.1.2.1.04.1.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 257.000,00 | 257.000,00 | 12.379,80 | 75.546,00 | 181.454,00 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 257.000,00 | 257.000,00 | 12.379,80 | 75.546,00 | 181.454,00 |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços | 257.000,00 | 257.000,00 | 12.379,80 | 75.546,00 | 181.454,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 180.000,00 | 180.000,00 | 11.652,12 | 72.896,62 | 107.103,38 |
| 1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos | 50.000,00 | 50.000,00 | 2.445,29 | 9.874,99 | 40.125,01 |
| 1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública | 60.000,00 | 60.000,00 | 6.640,66 | 60.356,28 | -356,28 |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 50.000,00 | 50.000,00 | 2.566,17 | 2.665,35 | 47.334,65 |
| 1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora | 20.000,00 | 20.000,00 | 727,68 | 2.649,38 | 17.350,62 |
| 1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora | 20.000,00 | 20.000,00 | 727,68 | 2.649,38 | 17.350,62 |
| 1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3.02 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.4.02 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.1.3.0.00.1 Contribuição de Melhoria | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.1.3.0.00.1.1 Contribuição de Melhoria | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.2 Contribuições | 3.382.146,00 | 3.382.146,00 | 515.356,36 | 1.164.593,30 | 2.217.552,70 |
| 1.2.1 Contribuições Sociais | 2.425.800,00 | 2.425.800,00 | 350.802,59 | 771.518,21 | 1.654.281,79 |
| 1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios | 1.823.800,00 | 1.823.800,00 | 350.802,59 | 771.518,21 | 1.052.281,79 |
| 1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN | 1.823.800,00 | 1.823.800,00 | 350.802,59 | 771.518,21 | 1.052.281,79 |
| 1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo | 1.823.800,00 | 1.823.800,00 | 350.802,59 | 771.518,21 | 1.052.281,79 |
| 1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | 1.823.800,00 | 1.823.800,00 | 350.802,59 | 771.518,21 | 1.052.281,79 |
| 1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal | 74.800,00 | 74.800,00 | 1.998,26 | 5.352,45 | 69.447,55 |
| 1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA | 165.000,00 | 165.000,00 | 23.341,06 | 52.112,84 | 112.887,16 |
| 1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE | 275.000,00 | 275.000,00 | 56.881,14 | 128.897,79 | 146.102,21 |
| 1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA | 22.000,00 | 22.000,00 | 523,60 | 2.586,58 | 19.413,42 |
| 1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% | 990.000,00 | 990.000,00 | 228.913,53 | 497.250,90 | 492.749,10 |
| 1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% | 275.000,00 | 275.000,00 | 35.426,16 | 77.160,27 | 197.839,73 |
| 1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA | 22.000,00 | 22.000,00 | 3.718,84 | 8.157,38 | 13.842,62 |
| 1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais | 602.000,00 | 602.000,00 | 0,00 | 0,00 | 602.000,00 |
| 1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais | 602.000,00 | 602.000,00 | 0,00 | 0,00 | 602.000,00 |
| 1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais | 602.000,00 | 602.000,00 | 0,00 | 0,00 | 602.000,00 |
| 1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal | 602.000,00 | 602.000,00 | 0,00 | 0,00 | 602.000,00 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 956.346,00 | 956.346,00 | 164.553,77 | 393.075,09 | 563.270,91 |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 956.346,00 | 956.346,00 | 164.553,77 | 393.075,09 | 563.270,91 |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 956.346,00 | 956.346,00 | 164.553,77 | 393.075,09 | 563.270,91 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 1.198.312,00 | 1.198.312,00 | 199.175,02 | 359.811,91 | 838.500,09 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 1.198.312,00 | 1.198.312,00 | 199.175,02 | 359.811,91 | 838.500,09 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 1.198.312,00 | 1.198.312,00 | 199.175,02 | 359.811,91 | 838.500,09 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 153.312,00 | 153.312,00 | 65.528,42 | 90.676,42 | 62.635,58 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 153.312,00 | 153.312,00 | 65.528,42 | 90.676,42 | 62.635,58 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 21.562,00 | 21.562,00 | 20.050,46 | 28.129,54 | -6.567,54 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.668,91 | 3.470,15 | 6.529,85 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 12.891,68 | 16.695,57 | -16.695,57 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 15.050,00 | 15.050,00 | 0,00 | 121,80 | 14.928,20 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 25.000,00 | 25.000,00 | 5.964,65 | 9.429,06 | 15.570,94 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 9.971,84 | 10.348,90 | -348,90 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 43,26 | 60,63 | 939,37 |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 1.000,00 | 1.000,00 | 256,75 | 350,67 | 649,33 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS | 30.000,00 | 30.000,00 | 10.383,46 | 17.258,86 | 12.741,14 |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.234,63 | 2.070,75 | 2.929,25 |
| 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 4,13 | 4,14 | 995,86 |
| 1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO | 1.000,00 | 1.000,00 | 62,34 | 87,14 | 912,86 |
| 1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,14 | -3,14 |
| 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 0,00 | 0,00 | 477,89 | 571,84 | -571,84 |
| 1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE | 0,00 | 0,00 | 30,07 | 36,19 | -36,19 |
| 1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 0,00 | 0,00 | 1.038,48 | 1.341,79 | -1.341,79 |
| 1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | 0,00 | 0,00 | 417,76 | 562,25 | -562,25 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 32.700,00 | 32.700,00 | 32,11 | 134,00 | 32.566,00 |
| 1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 1.045.000,00 | 1.045.000,00 | 133.646,60 | 269.135,49 | 775.864,51 |
| 1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 1.045.000,00 | 1.045.000,00 | 133.646,60 | 269.135,49 | 775.864,51 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa | 990.000,00 | 990.000,00 | 133.646,60 | 232.807,17 | 757.192,83 |
| 1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 36.328,32 | 18.671,68 |
| 1.6 Receita de Serviços | 36.312,00 | 36.312,00 | 0,00 | 967,51 | 35.344,49 |
| 1.6.9 Outros Serviços | 36.312,00 | 36.312,00 | 0,00 | 967,51 | 35.344,49 |
| 1.6.9.0.99 Outros Serviços | 36.312,00 | 36.312,00 | 0,00 | 967,51 | 35.344,49 |
| 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços | 36.312,00 | 36.312,00 | 0,00 | 967,51 | 35.344,49 |
| 1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal | 36.312,00 | 36.312,00 | 0,00 | 967,51 | 35.344,49 |
| 1.7 Transferências Correntes | 62.900.198,00 | 62.900.198,00 | 10.805.813,69 | 32.451.345,92 | 30.448.852,08 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 36.987.898,00 | 36.987.898,00 | 6.521.860,91 | 18.330.557,83 | 18.657.340,17 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 36.987.898,00 | 36.987.898,00 | 6.521.860,91 | 18.330.557,83 | 18.657.340,17 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 18.408.300,00 | 18.408.300,00 | 3.028.997,60 | 9.073.544,73 | 9.334.755,27 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 16.600.000,00 | 16.600.000,00 | 3.028.453,15 | 9.071.618,13 | 7.528.381,87 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 16.600.000,00 | 16.600.000,00 | 3.028.453,15 | 9.071.618,13 | 7.528.381,87 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 3.785.566,39 | 11.339.522,49 | 8.660.477,51 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -3.400.000,00 | -3.400.000,00 | -757.113,24 | -2.267.904,36 | -1.132.095,64 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 8.300,00 | 8.300,00 | 544,45 | 1.926,60 | 6.373,40 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 8.300,00 | 8.300,00 | 544,45 | 1.926,60 | 6.373,40 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 10.000,00 | 10.000,00 | 680,53 | 2.408,21 | 7.591,79 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -1.700,00 | -1.700,00 | -136,08 | -481,61 | -1.218,39 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 7.166.888,00 | 7.166.888,00 | 1.815.731,30 | 4.611.955,84 | 2.554.932,16 |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.239,26 | 4.142,17 | 5.857,83 |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.239,26 | 4.142,17 | 5.857,83 |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 | 6.146.888,00 | 6.146.888,00 | 1.739.638,29 | 4.422.368,11 | 1.724.519,89 |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 6.146.888,00 | 6.146.888,00 | 1.739.638,29 | 4.422.368,11 | 1.724.519,89 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 74.853,75 | 185.445,56 | 814.554,44 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 74.853,75 | 185.445,56 | 814.554,44 |
| 1.7.1.8.02.9 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.02.9.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 7.110.410,00 | 7.110.410,00 | 1.290.911,86 | 3.579.795,23 | 3.530.614,77 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 4.580.000,00 | 4.580.000,00 | 818.251,81 | 2.132.864,02 | 2.447.135,98 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 4.580.000,00 | 4.580.000,00 | 818.251,81 | 2.132.864,02 | 2.447.135,98 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 396.167,61 | 880.585,21 | 2.419.414,79 |
| 1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 660.000,00 | 660.000,00 | 133.300,00 | 393.450,00 | 266.550,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica | 500.000,00 | 500.000,00 | 288.784,20 | 858.828,81 | -358.828,81 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 2.010.410,00 | 2.010.410,00 | 404.543,57 | 1.250.138,41 | 760.271,59 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 2.010.410,00 | 2.010.410,00 | 404.543,57 | 1.250.138,41 | 760.271,59 |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19 | 10.000,00 | 10.000,00 | 191.746,15 | 551.746,15 | -541.746,15 |
| 1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS | 400.000,00 | 400.000,00 | 212.797,42 | 638.392,26 | -238.392,26 |
| 1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19 | 100.410,00 | 100.410,00 | 0,00 | 60.000,00 | 40.410,00 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 270.000,00 | 270.000,00 | 35.433,28 | 109.162,50 | 160.837,50 |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 270.000,00 | 270.000,00 | 35.433,28 | 109.162,50 | 160.837,50 |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 120.000,00 | 120.000,00 | 35.433,28 | 109.162,50 | 10.837,50 |
| 1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 150.000,00 | 150.000,00 | 32.683,20 | 87.630,30 | 62.369,70 |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 150.000,00 | 150.000,00 | 32.683,20 | 87.630,30 | 62.369,70 |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 32.683,20 | 87.630,30 | 62.369,70 |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 51.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente | 51.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal | 51.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 2.073.000,00 | 2.073.000,00 | 265.325,15 | 842.380,44 | 1.230.619,56 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 800.000,00 | 800.000,00 | 75.346,51 | 250.193,48 | 549.806,52 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 800.000,00 | 800.000,00 | 75.346,51 | 250.193,48 | 549.806,52 |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.070,00 | 2.070,00 | 7.930,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.070,00 | 2.070,00 | 7.930,00 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 835.000,00 | 835.000,00 | 161.517,60 | 484.552,80 | 350.447,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 835.000,00 | 835.000,00 | 161.517,60 | 484.552,80 | 350.447,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 130.000,00 | 130.000,00 | 20.030,40 | 60.091,20 | 69.908,80 |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA | 100.000,00 | 100.000,00 | 13.101,60 | 39.304,80 | 60.695,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 121.038,40 | 363.115,20 | 136.884,80 |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA | 50.000,00 | 50.000,00 | 7.347,20 | 22.041,60 | 27.958,40 |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 290.000,00 | 290.000,00 | 26.391,04 | 105.564,16 | 184.435,84 |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 290.000,00 | 290.000,00 | 26.391,04 | 105.564,16 | 184.435,84 |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 26.391,04 | 105.564,16 | 94.435,84 |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 138.000,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 138.000,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 8.300,00 | 8.300,00 | 0,00 | 0,00 | 8.300,00 |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 8.300,00 | 8.300,00 | 0,00 | 0,00 | 8.300,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 8.300,00 | 8.300,00 | 0,00 | 0,00 | 8.300,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB | -1.700,00 | -1.700,00 | 0,00 | 0,00 | -1.700,00 |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 670.000,00 | 670.000,00 | 44.225,41 | 58.558,45 | 611.441,55 |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 270.000,00 | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 270.000,00 |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 270.000,00 | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 270.000,00 |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 100.000,00 | 100.000,00 | 44.225,41 | 44.225,41 | 55.774,59 |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 44.225,41 | 44.225,41 | 55.774,59 |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 14.333,04 | 85.666,96 |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 14.333,04 | 85.666,96 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 75.278,01 | 151.961,21 | 1.048.038,79 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 75.278,01 | 151.961,21 | 1.048.038,79 |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 75.278,01 | 151.961,21 | 1.048.038,79 |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 200.000,00 | 200.000,00 | 28.880,75 | 52.616,27 | 147.383,73 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF | 150.000,00 | 150.000,00 | 17.107,66 | 42.769,15 | 107.230,85 |
| 1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 150.000,00 | 150.000,00 | 18.666,00 | 38.772,00 | 111.228,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS | 100.000,00 | 100.000,00 | 10.623,60 | 17.803,79 | 82.196,21 |
| 1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19 | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19 | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.391,58 | 12.361,93 | 287.638,07 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.391,58 | 12.361,93 | 287.638,07 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.391,58 | 12.361,93 | 287.638,07 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.812.300,00 | 3.812.300,00 | 627.867,31 | 1.787.923,82 | 2.024.376,18 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 3.812.300,00 | 3.812.300,00 | 627.867,31 | 1.787.923,82 | 2.024.376,18 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | 3.212.300,00 | 3.212.300,00 | 620.784,67 | 1.764.500,77 | 1.447.799,23 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | 2.656.000,00 | 2.656.000,00 | 527.262,85 | 1.568.952,80 | 1.087.047,20 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS | 2.656.000,00 | 2.656.000,00 | 527.262,85 | 1.568.952,80 | 1.087.047,20 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 653.283,01 | 1.949.088,60 | 1.250.911,40 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -544.000,00 | -544.000,00 | -126.020,16 | -380.135,80 | -163.864,20 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 498.000,00 | 498.000,00 | 93.037,51 | 188.872,54 | 309.127,46 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA | 498.000,00 | 498.000,00 | 93.037,51 | 188.872,54 | 309.127,46 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 600.000,00 | 600.000,00 | 116.296,89 | 231.444,17 | 368.555,83 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -102.000,00 | -102.000,00 | -23.259,38 | -42.571,63 | -59.428,37 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios | 8.300,00 | 8.300,00 | 484,31 | 1.493,92 | 6.806,08 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 8.300,00 | 8.300,00 | 484,31 | 1.493,92 | 6.806,08 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 10.000,00 | 10.000,00 | 605,39 | 1.867,39 | 8.132,61 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -1.700,00 | -1.700,00 | -121,08 | -373,47 | -1.326,53 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 5.181,51 | 44.818,49 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 5.181,51 | 44.818,49 |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.419,30 | 4.419,30 | 95.580,70 |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.419,30 | 4.419,30 | 95.580,70 |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal | 70.000,00 | 70.000,00 | 4.419,30 | 4.419,30 | 65.580,70 |
| 1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 450.000,00 | 450.000,00 | 2.663,34 | 19.003,75 | 430.996,25 |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 320.000,00 | 320.000,00 | 0,00 | 27,20 | 319.972,80 |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 320.000,00 | 320.000,00 | 0,00 | 27,20 | 319.972,80 |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 80.000,00 | 80.000,00 | 2.663,34 | 18.976,55 | 61.023,45 |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 2.663,34 | 18.976,55 | 61.023,45 |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 22.100.000,00 | 22.100.000,00 | 3.656.085,47 | 12.332.864,27 | 9.767.135,73 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 22.100.000,00 | 22.100.000,00 | 3.656.085,47 | 12.332.864,27 | 9.767.135,73 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 22.100.000,00 | 22.100.000,00 | 3.656.085,47 | 12.332.864,27 | 9.767.135,73 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 22.100.000,00 | 22.100.000,00 | 3.656.085,47 | 12.332.864,27 | 9.767.135,73 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento | 22.100.000,00 | 22.100.000,00 | 3.656.085,47 | 12.332.864,27 | 9.767.135,73 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | | | | | |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 562.843,00 | 562.843,00 | 1.236,70 | 6.927,06 | 555.915,94 |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 151.000,00 | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 | 151.000,00 |
| 1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica | 151.000,00 | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 | 151.000,00 |
| 1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica | 151.000,00 | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 | 151.000,00 |
| 1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.9.1.0.01.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora | 101.000,00 | 101.000,00 | 0,00 | 0,00 | 101.000,00 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 111.843,00 | 111.843,00 | 1.236,70 | 6.927,06 | 104.915,94 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 61.843,00 | 61.843,00 | 1.236,70 | 6.927,06 | 54.915,94 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 61.843,00 | 61.843,00 | 1.236,70 | 6.927,06 | 54.915,94 |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições | 61.843,00 | 61.843,00 | 1.236,70 | 6.927,06 | 54.915,94 |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal | 61.843,00 | 61.843,00 | 1.236,70 | 6.927,06 | 54.915,94 |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2 Receitas de Capital | 36.300.125,00 | 36.300.125,00 | 326.285,72 | 795.788,02 | 35.504.336,98 |
| 2.2 Alienação de Bens | 145.250,00 | 145.250,00 | 0,00 | 0,00 | 145.250,00 |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 75.250,00 | 75.250,00 | 0,00 | 0,00 | 75.250,00 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 75.250,00 | 75.250,00 | 0,00 | 0,00 | 75.250,00 |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 75.250,00 | 75.250,00 | 0,00 | 0,00 | 75.250,00 |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 75.250,00 | 75.250,00 | 0,00 | 0,00 | 75.250,00 |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 36.118.563,00 | 36.118.563,00 | 326.285,72 | 795.788,02 | 35.322.774,98 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 34.018.563,00 | 34.018.563,00 | 326.285,72 | 795.788,02 | 33.222.774,98 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 34.018.563,00 | 34.018.563,00 | 326.285,72 | 795.788,02 | 33.222.774,98 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 666.000,00 | 666.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 486.000,00 |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária | 500.000,00 | 500.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 320.000,00 |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 180.000,00 | 180.000,00 | 320.000,00 |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada | 166.000,00 | 166.000,00 | 0,00 | 0,00 | 166.000,00 |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 166.000,00 | 166.000,00 | 0,00 | 0,00 | 166.000,00 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 33.352.563,00 | 33.352.563,00 | 146.285,72 | 615.788,02 | 32.736.774,98 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 5.500.000,00 | 5.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de | 5.500.000,00 | 5.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Educação - Principal | | | | | |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 16.000.000,00 | 16.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 16.000.000,00 | 16.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 1.452.563,00 | 1.452.563,00 | 0,00 | 0,00 | 1.452.563,00 |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio | 1.452.563,00 | 1.452.563,00 | 0,00 | 0,00 | 1.452.563,00 |
| Ambiente - Principal | | | | | |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 146.285,72 | 346.285,72 | 2.653.714,28 |
| Infra-Estrutura em Transporte | | | | | |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 146.285,72 | 346.285,72 | 2.653.714,28 |
| Infra-Estrutura em Transporte - Principal | | | | | |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 5.500.000,00 | 5.500.000,00 | 0,00 | 269.502,30 | 5.230.497,70 |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 5.500.000,00 | 5.500.000,00 | 0,00 | 269.502,30 | 5.230.497,70 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 |
| 2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| 2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| 2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.9 Outras Receitas de Capital | 36.312,00 | 36.312,00 | 0,00 | 0,00 | 36.312,00 |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital | 36.312,00 | 36.312,00 | 0,00 | 0,00 | 36.312,00 |
| 2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital | 36.312,00 | 36.312,00 | 0,00 | 0,00 | 36.312,00 |
| 2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal | 36.312,00 | 36.312,00 | 0,00 | 0,00 | 36.312,00 |
| 7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária | 4.783.912,00 | 4.783.912,00 | 602.767,02 | 1.499.321,58 | 3.284.590,42 |
| 7.2 Contribuições | 3.201.725,00 | 3.201.725,00 | 556.549,84 | 1.384.972,98 | 1.816.752,02 |
| 7.2.1 Contribuições Sociais | 3.201.725,00 | 3.201.725,00 | 556.549,84 | 1.384.972,98 | 1.816.752,02 |
| 7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios | 3.105.000,00 | 3.105.000,00 | 552.987,91 | 1.375.882,49 | 1.729.117,51 |
| 7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN | 3.105.000,00 | 3.105.000,00 | 552.987,91 | 1.375.882,49 | 1.729.117,51 |
| 7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo | 3.105.000,00 | 3.105.000,00 | 552.987,91 | 1.375.882,49 | 1.729.117,51 |
| 7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo | 3.105.000,00 | 3.105.000,00 | 552.987,91 | 1.375.882,49 | 1.729.117,51 |
| 7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA | 225.000,00 | 225.000,00 | 36.886,26 | 94.848,33 | 130.151,67 |
| 7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE | 440.000,00 | 440.000,00 | 89.587,99 | 219.230,36 | 220.769,64 |
| 7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA | 22.000,00 | 22.000,00 | 2.627,68 | 4.285,24 | 17.714,76 |
| 7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 361.805,49 | 902.382,71 | 1.097.617,29 |
| 7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% | 385.000,00 | 385.000,00 | 56.074,56 | 140.149,83 | 244.850,17 |
| 7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA | 33.000,00 | 33.000,00 | 6.005,93 | 14.986,02 | 18.013,98 |
| 7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais | 96.725,00 | 96.725,00 | 3.561,93 | 9.090,49 | 87.634,51 |
| 7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais | 96.725,00 | 96.725,00 | 3.561,93 | 9.090,49 | 87.634,51 |
| 7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais | 96.725,00 | 96.725,00 | 3.561,93 | 9.090,49 | 87.634,51 |
| 7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal | 96.725,00 | 96.725,00 | 3.561,93 | 9.090,49 | 87.634,51 |
| 7.9 Outras Receitas Correntes | 1.582.187,00 | 1.582.187,00 | 46.217,18 | 114.348,60 | 1.467.838,40 |
| 7.9.9 Demais Receitas Correntes | 1.582.187,00 | 1.582.187,00 | 46.217,18 | 114.348,60 | 1.467.838,40 |
| 7.9.9.0.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 647.187,00 | 647.187,00 | 0,00 | 0,00 | 647.187,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7.9.9.0.01.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 647.187,00 | 647.187,00 | 0,00 | 0,00 | 647.187,00 |
| 7.9.9.0.01.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal | 647.187,00 | 647.187,00 | 0,00 | 0,00 | 647.187,00 |
| 7.9.9.0.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 935.000,00 | 935.000,00 | 46.217,18 | 114.348,60 | 820.651,40 |
| 7.9.9.0.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 935.000,00 | 935.000,00 | 46.217,18 | 114.348,60 | 820.651,40 |
| 7.9.9.0.03.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal | 935.000,00 | 935.000,00 | 46.217,18 | 114.348,60 | 820.651,40 |
| Total Receitas | 112.353.463,00 | 112.353.463,00 | 12.891.200,12 | 37.777.055,96 | 74.576.407,04 |

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** — Exercício: **2021**

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

| Despesas | | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| | **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | 111.008.913,00 | -2.278.330,28 | 108.730.582,72 | 4.070.209,15 | 56.956.090,53 | 51.774.492,19 | 10.634.563,28 | 28.579.451,94 | 80.151.130,78 | 28.150.933,78 | 0,00 |
| **3** | **Despesas Correntes** | 54.818.437,00 | 17.874.439,96 | 72.692.876,96 | 3.722.358,56 | 55.193.547,58 | 17.499.329,38 | 10.205.857,22 | 27.422.853,72 | 45.270.023,24 | 27.063.063,04 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 37.232.812,00 | 9.055.900,00 | 46.288.712,00 | 725.570,78 | 38.608.933,95 | 7.679.778,05 | 6.397.870,77 | 18.010.722,53 | 28.277.989,47 | 17.728.895,69 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 37.232.812,00 | 9.055.900,00 | 46.288.712,00 | 725.570,78 | 38.608.933,95 | 7.679.778,05 | 6.397.870,77 | 18.010.722,53 | 28.277.989,47 | 17.728.895,69 | 0,00 |
| 319001 | APOSENTADORIA E REFORMAS | 4.181.325,00 | 0,00 | 4.181.325,00 | 0,00 | 2.600.000,00 | 1.581.325,00 | 423.281,69 | 1.254.895,29 | 2.926.429,71 | 1.254.895,29 | 0,00 |
| 319003 | PENSÕES | 567.600,00 | 0,00 | 567.600,00 | 0,00 | 260.000,00 | 307.600,00 | 34.431,98 | 83.875,16 | 483.724,84 | 83.875,16 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 4.955.913,00 | 1.441.450,00 | 6.397.363,00 | 19.599,97 | 5.630.839,97 | 766.523,03 | 1.521.173,57 | 3.536.107,66 | 2.861.255,34 | 3.531.705,46 | 0,00 |
| 319005 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 1.100.000,00 | 0,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.720.424,00 | 8.816.140,00 | 29.536.564,00 | 6.101,09 | 26.524.490,76 | 3.012.073,24 | 3.704.594,21 | 11.398.487,81 | 18.138.076,19 | 11.398.447,81 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.503.100,00 | -909.890,00 | 3.593.210,00 | 699.869,72 | 3.046.603,56 | 546.606,44 | 532.696,58 | 1.350.997,43 | 2.242.212,57 | 1.124.779,40 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 23.650,00 | -3.500,00 | 20.150,00 | 0,00 | 0,00 | 20.150,00 | 0,00 | 0,00 | 20.150,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.109.100,00 | -262.000,00 | 847.100,00 | 0,00 | 546.999,66 | 300.100,34 | 181.692,74 | 386.359,18 | 460.740,82 | 335.192,57 | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 53.900,00 | -21.900,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 9.400,00 | -1.400,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319094 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 8.400,00 | -3.000,00 | 5.400,00 | 0,00 | 0,00 | 5.400,00 | 0,00 | 0,00 | 5.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 155.625,00 | 0,00 | 155.625,00 | 0,00 | 100.000,00 | 55.625,00 | 12.160,18 | 84.724,30 | 70.900,70 | 84.724,30 | 0,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 155.625,00 | 0,00 | 155.625,00 | 0,00 | 100.000,00 | 55.625,00 | 12.160,18 | 84.724,30 | 70.900,70 | 84.724,30 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 144.625,00 | 0,00 | 144.625,00 | 0,00 | 100.000,00 | 44.625,00 | 12.160,18 | 84.724,30 | 59.900,70 | 84.724,30 | 0,00 |
| 329022 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 17.430.000,00 | 8.818.539,96 | 26.248.539,96 | 2.996.787,78 | 16.484.613,63 | 9.763.926,33 | 3.795.826,27 | 9.327.406,89 | 16.921.133,07 | 9.249.443,05 | 0,00 |
| 3350 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 352.490,00 | -106.800,00 | 245.690,00 | 0,00 | 143.524,00 | 102.166,00 | 26.269,87 | 57.432,88 | 188.257,12 | 57.432,88 | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 257.890,00 | -51.100,00 | 206.790,00 | 0,00 | 143.524,00 | 63.266,00 | 26.269,87 | 57.432,88 | 149.357,12 | 57.432,88 | 0,00 |
| 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 84.600,00 | -45.900,00 | 38.700,00 | 0,00 | 0,00 | 38.700,00 | 0,00 | 0,00 | 38.700,00 | 0,00 | 0,00 |
| 335092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.000,00 | -9.800,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 17.077.510,00 | 8.925.339,96 | 26.002.849,96 | 2.996.787,78 | 16.341.089,63 | 9.661.760,33 | 3.769.556,40 | 9.269.974,01 | 16.732.875,95 | 9.192.010,17 | 0,00 |
| 339006 | BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339008 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 5.000,00 | 27.459,00 | 32.459,00 | 0,00 | 24.480,00 | 7.979,00 | 1.999,53 | 5.209,06 | 27.249,94 | 5.209,06 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 128.150,00 | -42.080,00 | 86.070,00 | 5.460,00 | 8.760,00 | 77.310,00 | 5.460,00 | 8.760,00 | 77.310,00 | 7.260,00 | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 8.400,00 | -200,00 | 8.200,00 | 0,00 | 0,00 | 8.200,00 | 0,00 | 0,00 | 8.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339019 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 1.600,00 | -200,00 | 1.400,00 | 0,00 | 0,00 | 1.400,00 | 0,00 | 0,00 | 1.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.933.255,00 | 1.066.570,00 | 5.999.825,00 | 1.302.654,66 | 3.855.836,58 | 2.143.988,42 | 1.221.559,15 | 2.784.127,39 | 3.215.697,61 | 2.740.958,83 | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 101.500,00 | -10.800,00 | 90.700,00 | 800,00 | 800,00 | 89.900,00 | 800,00 | 800,00 | 89.900,00 | 800,00 | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 533.550,00 | 88.200,00 | 621.750,00 | 229.705,30 | 393.093,15 | 228.656,85 | 219.184,31 | 327.877,31 | 293.872,69 | 326.079,00 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 153.070,00 | -41.670,00 | 111.400,00 | 13.350,75 | 17.511,65 | 93.888,35 | 13.350,74 | 17.511,64 | 93.888,36 | 9.656,72 | 0,00 |
| 339034 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 3.000,00 | -400,00 | 2.600,00 | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 281.000,00 | -4.570,00 | 276.430,00 | 0,00 | 13.000,00 | 263.430,00 | 2.000,00 | 5.000,00 | 271.430,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.894.721,00 | -78.805,20 | 1.815.915,80 | 31.795,62 | 282.701,22 | 1.533.214,58 | 58.248,82 | 150.666,52 | 1.665.249,28 | 146.064,97 | 0,00 |
| 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 1.329.419,00 | -218.000,00 | 1.111.419,00 | 0,00 | 0,00 | 1.111.419,00 | 0,00 | 0,00 | 1.111.419,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.035.385,00 | 7.747.721,16 | 13.783.106,16 | 1.372.451,92 | 10.482.021,85 | 3.301.084,31 | 2.077.540,17 | 5.299.904,94 | 8.483.201,22 | 5.286.554,44 | 0,00 |
| 339040 | SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ | 363.490,00 | -160.580,00 | 202.910,00 | 0,00 | 49.220,00 | 153.690,00 | 5.400,00 | 15.600,00 | 187.310,00 | 15.600,00 | 0,00 |
| 339041 | CONTRIBUIÇÕES | 9.530,00 | -6.090,00 | 3.440,00 | 0,00 | 0,00 | 3.440,00 | 0,00 | 0,00 | 3.440,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339046 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 13.000,00 | -5.100,00 | 7.900,00 | 0,00 | 0,00 | 7.900,00 | 0,00 | 0,00 | 7.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 217.700,00 | 723.900,00 | 941.600,00 | 0,00 | 921.760,00 | 19.840,00 | 126.524,15 | 371.851,97 | 569.748,03 | 371.851,97 | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 194.820,00 | -119.990,00 | 74.830,00 | 14.670,00 | 39.005,00 | 35.825,00 | 11.590,00 | 29.765,00 | 45.065,00 | 28.075,00 | 0,00 |
| 339049 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 600,00 | -200,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 3.100,00 | 98.200,00 | 101.300,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 97.300,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 97.300,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 206.600,00 | 6.046,71 | 212.646,71 | 0,00 | 109.635,28 | 103.011,43 | 0,00 | 109.635,28 | 103.011,43 | 109.635,28 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 645.850,00 | -135.281,71 | 510.568,29 | 21.899,53 | 139.264,90 | 371.303,39 | 21.899,53 | 139.264,90 | 371.303,39 | 139.264,90 | 0,00 |
| 339095 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 13.570,00 | -8.790,00 | 4.780,00 | 0,00 | 0,00 | 4.780,00 | 0,00 | 0,00 | 4.780,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4** | **Despesas de Capital** | 54.990.476,00 | -20.152.770,24 | 34.837.705,76 | 347.850,59 | 1.762.542,95 | 33.075.162,81 | 428.706,06 | 1.156.598,22 | 33.681.107,54 | 1.087.870,74 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 52.640.153,00 | -19.788.487,71 | 32.851.665,29 | 347.850,59 | 1.246.542,95 | 31.605.122,34 | 252.042,28 | 693.591,10 | 32.158.074,19 | 624.863,62 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 52.640.153,00 | -19.788.487,71 | 32.851.665,29 | 347.850,59 | 1.246.542,95 | 31.605.122,34 | 252.042,28 | 693.591,10 | 32.158.074,19 | 624.863,62 | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 872.082,00 | -123.632,00 | 748.450,00 | 1.902,50 | 2.419,60 | 746.030,40 | 1.902,50 | 2.419,60 | 746.030,40 | 2.419,60 | 0,00 |
| 449036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.595.899,00 | -1.143.000,00 | 1.452.899,00 | 0,00 | 0,00 | 1.452.899,00 | 0,00 | 0,00 | 1.452.899,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.865.540,00 | -501.200,00 | 2.364.340,00 | 0,00 | 0,00 | 2.364.340,00 | 0,00 | 0,00 | 2.364.340,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 37.625.035,00 | -16.735.620,71 | 20.889.414,29 | 302.159,08 | 664.938,05 | 20.224.476,24 | 85.409,67 | 163.861,99 | 20.725.552,30 | 125.649,51 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.779.538,00 | -1.194.635,00 | 6.584.903,00 | 43.789,01 | 489.185,30 | 6.095.717,70 | 164.730,11 | 437.309,51 | 6.147.593,49 | 406.794,51 | 0,00 |
| 449061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 472.022,00 | -42.000,00 | 430.022,00 | 0,00 | 90.000,00 | 340.022,00 | 0,00 | 90.000,00 | 340.022,00 | 90.000,00 | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 430.037,00 | -48.400,00 | 381.637,00 | 0,00 | 0,00 | 381.637,00 | 0,00 | 0,00 | 381.637,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 280.510,00 | -120.700,00 | 159.810,00 | 0,00 | 0,00 | 159.810,00 | 0,00 | 0,00 | 159.810,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 | APLICAÇÕES DIRETAS | 280.510,00 | -120.700,00 | 159.810,00 | 0,00 | 0,00 | 159.810,00 | 0,00 | 0,00 | 159.810,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 277.110,00 | -120.300,00 | 156.810,00 | 0,00 | 0,00 | 156.810,00 | 0,00 | 0,00 | 156.810,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.400,00 | -400,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 2.069.813,00 | -243.582,53 | 1.826.230,47 | 0,00 | 516.000,00 | 1.310.230,47 | 176.663,78 | 463.007,12 | 1.363.223,35 | 463.007,12 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 2.069.813,00 | -243.582,53 | 1.826.230,47 | 0,00 | 516.000,00 | 1.310.230,47 | 176.663,78 | 463.007,12 | 1.363.223,35 | 463.007,12 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 2.069.813,00 | -243.582,53 | 1.826.230,47 | 0,00 | 516.000,00 | 1.310.230,47 | 176.663,78 | 463.007,12 | 1.363.223,35 | 463.007,12 | 0,00 |
| **9** | **Reserva de Contigência** | 1.200.000,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.200.000,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.200.000,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.200.000,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | 1.344.550,00 | 2.287.900,00 | 3.632.450,00 | -0,05 | 3.322.334,95 | 310.115,05 | 547.188,23 | 1.637.001,34 | 1.995.448,66 | 1.366.453,59 | 0,00 |
| **3** | **Despesas Correntes** | 1.344.550,00 | 2.287.900,00 | 3.632.450,00 | -0,05 | 3.322.334,95 | 310.115,05 | 547.188,23 | 1.637.001,34 | 1.995.448,66 | 1.366.453,59 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.344.550,00 | 2.287.900,00 | 3.632.450,00 | -0,05 | 3.322.334,95 | 310.115,05 | 547.188,23 | 1.637.001,34 | 1.995.448,66 | 1.366.453,59 | 0,00 |
| 3191 | APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS | 1.344.550,00 | 2.287.900,00 | 3.632.450,00 | -0,05 | 3.322.334,95 | 310.115,05 | 547.188,23 | 1.637.001,34 | 1.995.448,66 | 1.366.453,59 | 0,00 |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.344.550,00 | 2.287.900,00 | 3.632.450,00 | -0,05 | 3.322.334,95 | 310.115,05 | 547.188,23 | 1.637.001,34 | 1.995.448,66 | 1.366.453,59 | 0,00 |
| Total Despesas | | 112.353.463,00 | 9.569,72 | 112.363.032,72 | 4.070.209,10 | 60.278.425,48 | 52.084.607,24 | 11.181.751,51 | 30.216.453,28 | 82.146.579,44 | 29.517.387,37 | 0,00 |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***

Sec. Municipal De Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***

Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**2D06EC91

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | 111.008.913,00 | 108.730.582,72 | 4.070.209,15 | 56.956.090,53 | 47,24 | 51.774.492,19 | 10.634.563,28 | 28.579.451,94 | 94,58 | 80.151.130,78 | 0,00 | |
| 01 | LEGISLATIVA | 2.045.000,00 | 2.045.000,00 | 85.923,25 | 1.581.173,25 | 1,31 | 463.826,75 | 250.599,08 | 818.231,24 | 2,71 | 1.226.768,76 | 0,00 | |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 2.045.000,00 | 2.045.000,00 | 85.923,25 | 1.581.173,25 | 1,31 | 463.826,75 | 250.599,08 | 818.231,24 | 2,71 | 1.226.768,76 | 0,00 | |
| 03 | ESSENCIAL À JUSTIÇA | 411.400,00 | 411.400,00 | 0,00 | 144.900,00 | 0,12 | 266.500,00 | 22.046,10 | 66.116,30 | 0,22 | 345.283,70 | 0,00 | |
| 092 | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 411.400,00 | 411.400,00 | 0,00 | 144.900,00 | 0,12 | 266.500,00 | 22.046,10 | 66.116,30 | 0,22 | 345.283,70 | 0,00 | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 8.902.050,00 | 12.681.185,72 | 853.856,14 | 8.948.629,10 | 7,42 | 3.732.556,62 | 1.700.603,37 | 4.737.570,80 | 15,68 | 7.943.614,92 | 0,00 | |
| 092 | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 1.112.425,00 | 952.425,00 | 4.000,00 | 550.999,66 | 0,46 | 401.425,34 | 185.692,74 | 390.359,18 | 1,29 | 562.065,82 | 0,00 | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.093.037,00 | 6.515.412,00 | 126.856,28 | 4.909.635,42 | 4,07 | 1.605.776,58 | 828.759,69 | 2.453.804,70 | 8,12 | 4.061.607,30 | 0,00 | |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 3.580.288,00 | 5.119.548,72 | 722.999,86 | 3.487.994,02 | 2,89 | 1.631.554,70 | 686.150,94 | 1.893.406,92 | 6,27 | 3.226.141,80 | 0,00 | |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 116.300,00 | 93.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.800,00 | 0,00 | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.847.204,00 | 2.835.104,00 | 266.754,38 | 1.505.722,10 | 1,25 | 1.329.381,90 | 398.316,56 | 828.094,02 | 2,74 | 2.007.009,98 | 0,00 | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 8.400,00 | 5.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.900,00 | 0,00 | |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 58.000,00 | 45.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.100,00 | 0,00 | |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.780.804,00 | 2.784.104,00 | 266.754,38 | 1.505.722,10 | 1,25 | 1.278.381,90 | 398.316,56 | 828.094,02 | 2,74 | 1.956.009,98 | 0,00 | |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 5.848.925,00 | 5.848.925,00 | 0,00 | 2.860.000,00 | 2,37 | 2.988.925,00 | 457.713,67 | 1.338.770,45 | 4,43 | 4.510.154,55 | 0,00 | |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | 5.848.925,00 | 5.848.925,00 | 0,00 | 2.860.000,00 | 2,37 | 2.988.925,00 | 457.713,67 | 1.338.770,45 | 4,43 | 4.510.154,55 | 0,00 | |
| 10 | SAÚDE | 16.060.512,00 | 19.778.656,00 | 665.828,22 | 13.073.132,52 | 10,84 | 6.705.523,48 | 2.696.861,35 | 7.621.641,26 | 25,22 | 12.157.014,74 | 0,00 | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.434.220,00 | 3.222.751,00 | 142.545,18 | 2.888.276,46 | 2,40 | 334.474,54 | 556.037,39 | 1.538.234,14 | 5,09 | 1.684.516,86 | 0,00 | |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 5.942.704,00 | 8.728.683,00 | 167.560,49 | 5.730.728,51 | 4,75 | 2.997.954,49 | 1.021.707,11 | 3.199.308,49 | 10,59 | 5.529.374,51 | 0,00 | |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 6.628.278,00 | 6.871.112,00 | 258.313,84 | 3.748.442,95 | 3,11 | 3.122.669,05 | 1.020.790,12 | 2.522.193,30 | 8,35 | 4.348.918,70 | 0,00 | |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 588.700,00 | 448.500,00 | 92.763,80 | 279.952,80 | 0,23 | 168.547,20 | 30.109,70 | 148.438,22 | 0,49 | 300.061,78 | 0,00 | |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 67.700,00 | 41.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.300,00 | 0,00 | |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 398.910,00 | 466.310,00 | 4.644,91 | 425.731,80 | 0,35 | 40.578,20 | 68.217,03 | 213.467,11 | 0,71 | 252.842,89 | 0,00 | |
| 11 | TRABALHO | 101.200,00 | 92.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.900,00 | 0,00 | |
| 691 | PROMOÇÃO COMERCIAL | 101.200,00 | 92.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.900,00 | 0,00 | |
| 12 | EDUCAÇÃO | 35.955.350,00 | 38.283.150,00 | 973.077,17 | 20.720.573,15 | 17,19 | 17.562.576,85 | 3.473.593,52 | 9.178.017,33 | 30,37 | 29.105.132,67 | 0,00 | |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.120.520,00 | 1.681.620,00 | 6.209,93 | 578.537,17 | 0,48 | 1.103.082,83 | 101.766,06 | 310.299,32 | 1,03 | 1.371.320,68 | 0,00 | |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 27.787.310,00 | 30.609.910,00 | 886.523,00 | 20.014.615,31 | 16,60 | 10.595.294,69 | 3.296.814,86 | 8.780.591,68 | 29,06 | 21.829.318,32 | 0,00 | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | | |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 41.320,00 | 37.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.520,00 | 0,00 | |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 264.800,00 | 234.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 234.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 234.800,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.397.300,00 | 5.390.600,00 | 80.344,24 | 119.410,67 | 0,10 | 5.271.189,33 | 74.712,60 | 86.376,33 | 0,29 | 5.304.223,67 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 297.900,00 | 282.500,00 | 0,00 | 8.010,00 | 0,01 | 274.490,00 | 300,00 | 750,00 | 0,00 | 281.750,00 | 0,00 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 46.200,00 | 46.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.200,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 817.700,00 | 974.700,00 | 105.142,29 | 310.136,96 | 0,26 | 664.563,04 | 90.996,03 | 158.763,26 | 0,53 | 815.936,74 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 817.700,00 | 974.700,00 | 105.142,29 | 310.136,96 | 0,26 | 664.563,04 | 90.996,03 | 158.763,26 | 0,53 | 815.936,74 | 0,00 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 137.700,00 | 185.550,00 | 12.108,38 | 167.897,88 | 0,14 | 17.652,12 | 33.492,71 | 85.363,46 | 0,28 | 100.186,54 | 0,00 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 137.700,00 | 185.550,00 | 12.108,38 | 167.897,88 | 0,14 | 17.652,12 | 33.492,71 | 85.363,46 | 0,28 | 100.186,54 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 17.065.626,00 | 15.229.966,00 | 927.682,89 | 4.488.243,45 | 3,72 | 10.741.722,55 | 852.712,24 | 2.136.932,67 | 7,07 | 13.093.033,33 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.916.707,00 | 4.990.107,00 | 268.023,81 | 3.589.445,94 | 2,98 | 1.400.661,06 | 737.440,27 | 1.943.208,38 | 6,43 | 3.046.898,62 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 13.708.619,00 | 9.703.759,00 | 659.659,08 | 898.797,51 | 0,75 | 8.804.961,49 | 115.271,97 | 193.724,29 | 0,64 | 9.510.034,71 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 440.300,00 | 536.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 536.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 536.100,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 10.631.366,00 | 516.366,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 516.366,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 516.366,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 10.631.366,00 | 516.366,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 516.366,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 516.366,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 387.150,00 | 201.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 201.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 201.550,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 387.150,00 | 201.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 201.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 201.550,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 2.066.230,00 | 1.763.350,00 | 90.089,08 | 940.282,96 | 0,78 | 823.067,04 | 270.479,78 | 588.624,84 | 1,95 | 1.174.725,16 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 80.600,00 | 10.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.700,00 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 1.981.280,00 | 1.751.100,00 | 90.089,08 | 940.282,96 | 0,78 | 810.817,04 | 270.479,78 | 588.624,84 | 1,95 | 1.162.475,16 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 4.350,00 | 1.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.550,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 3.569.000,00 | 2.577.000,00 | 3.539,00 | 224.339,00 | 0,19 | 2.352.661,00 | 24.780,80 | 155.920,80 | 0,52 | 2.421.079,20 | 0,00 |
| 691 | PROMOÇÃO COMERCIAL | 688.000,00 | 801.000,00 | 3.539,00 | 134.339,00 | 0,11 | 666.661,00 | 24.780,80 | 65.920,80 | 0,22 | 735.079,20 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 2.881.000,00 | 1.776.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,07 | 1.686.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,30 | 1.686.000,00 | 0,00 |
| 25 | ENERGIA | 1.011.800,00 | 1.023.800,00 | 70.300,00 | 774.996,71 | 0,64 | 248.803,29 | 82.216,56 | 155.639,87 | 0,52 | 868.160,13 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 1.011.800,00 | 1.023.800,00 | 70.300,00 | 774.996,71 | 0,64 | 248.803,29 | 82.216,56 | 155.639,87 | 0,52 | 868.160,13 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 0,00 | 1.114.880,00 | 2.266,35 | 788.284,42 | 0,65 | 326.595,58 | 194.295,51 | 476.925,58 | 1,58 | 637.954,42 | 0,00 |
| 453 | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | 0,00 | 1.114.880,00 | 2.266,35 | 788.284,42 | 0,65 | 326.595,58 | 194.295,51 | 476.925,58 | 1,58 | 637.954,42 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 1.840.700,00 | 1.857.100,00 | 13.642,00 | 427.779,03 | 0,35 | 1.429.320,97 | 85.856,00 | 232.840,06 | 0,77 | 1.624.259,94 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 1.840.700,00 | 1.857.100,00 | 13.642,00 | 427.779,03 | 0,35 | 1.429.320,97 | 85.856,00 | 232.840,06 | 0,77 | 1.624.259,94 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | 1.344.550,00 | 3.632.450,00 | -0,05 | 3.322.334,95 | 2,76 | 310.115,05 | 547.188,23 | 1.637.001,34 | 5,42 | 1.995.448,66 | 0,00 |
| 01 | LEGISLATIVA | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 |
| 03 | ESSENCIAL À JUSTIÇA | 15.200,00 | 15.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.200,00 | 0,00 |
| 092 | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 15.200,00 | 15.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.200,00 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 99.450,00 | 282.450,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,20 | 42.450,00 | 38.635,96 | 114.770,34 | 0,38 | 167.679,66 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 49.450,00 | 242.450,00 | 0,00 | 228.000,00 | 0,19 | 14.450,00 | 36.929,64 | 109.651,38 | 0,36 | 132.798,62 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 50.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,01 | 28.000,00 | 1.706,32 | 5.118,96 | 0,02 | 34.881,04 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 9.100,00 | 14.200,00 | 0,00 | 8.400,00 | 0,01 | 5.800,00 | 1.657,56 | 4.972,68 | 0,02 | 9.227,32 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 600,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 8.300,00 | 13.500,00 | 0,00 | 8.400,00 | 0,01 | 5.100,00 | 1.657,56 | 4.972,68 | 0,02 | 8.527,32 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 326.200,00 | 571.200,00 | 0,00 | 550.335,00 | 0,46 | 20.865,00 | 90.369,75 | 265.402,79 | 0,88 | 305.797,21 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 56.000,00 | 198.800,00 | 0,00 | 196.800,00 | 0,16 | 2.000,00 | 31.540,29 | 94.982,29 | 0,31 | 103.817,71 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 235.000,00 | 298.200,00 | 0,00 | 282.135,00 | 0,23 | 16.065,00 | 48.768,82 | 140.238,57 | 0,46 | 157.961,43 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 11.400,00 | 0,01 | 2.600,00 | 1.267,56 | 3.802,68 | 0,01 | 10.197,32 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 33.200,00 | 60.200,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,05 | 200,00 | 8.793,08 | 26.379,25 | 0,09 | 33.820,75 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 753.200,00 | 2.633.200,00 | -0,05 | 2.519.999,95 | 2,09 | 113.200,05 | 415.939,94 | 1.250.100,47 | 4,14 | 1.383.099,53 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 750.900,00 | 2.630.900,00 | -0,05 | 2.519.999,95 | 2,09 | 110.900,05 | 415.939,94 | 1.250.100,47 | 4,14 | 1.380.799,53 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 1.200,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 1.200,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 70.100,00 | 51.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.100,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 70.100,00 | 51.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.100,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 3.000,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 3.000,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 10.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 691 | PROMOÇÃO COMERCIAL | 10.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 |
| 453 | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 2.000,00 | 3.600,00 | 0,00 | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 585,02 | 1.755,06 | 0,01 | 1.844,94 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 2.000,00 | 3.600,00 | 0,00 | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 585,02 | 1.755,06 | 0,01 | 1.844,94 | 0,00 |
| TOTAL | (III) = (I + II) | 112.353.463,00 | 112.363.032,72 | 4.070.209,10 | 60.278.425,48 | 100,00 | 52.084.607,24 | 11.181.751,51 | 30.216.453,28 | 100,00 | 82.146.579,44 | 0,00 |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***

Sec. Municipal De Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***

Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**D0A582C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE | | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2021 | |
| Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021 | | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 8.608.670,13 | 7.713.456,69 | 5.705.789,26 | 5.928.476,93 | 6.217.142,52 | 8.497.245,58 | 5.334.504,24 | 7.081.249,14 | 6.170.040,87 | 6.718.821,66 | 6.662.079,42 | 6.206.717,90 | | 80.844.194,34 | 75.320.526,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 389.297,86 | 235.628,19 | 261.972,82 | 311.130,57 | 264.760,75 | 506.837,51 | 192.860,66 | 234.234,92 | 397.609,47 | 233.030,00 | 257.421,26 | 183.144,35 | | 3.467.928,36 | 3.189.615,00 |
| IPTU | 9.173,39 | 5.594,79 | 9.421,43 | 6.561,12 | 4.625,38 | 5.263,04 | 1.531,05 | 12.591,02 | 101.854,77 | 22.873,95 | 12.392,21 | 11.906,16 | | 203.788,31 | 260.000,00 |
| ISS | 210.895,01 | 55.981,53 | 88.675,10 | 135.107,98 | 121.337,42 | 225.784,53 | 65.781,67 | 76.352,30 | 111.900,04 | 67.059,34 | 106.116,77 | 47.478,84 | | 1.312.470,53 | 700.000,00 |
| ITBI | 9.032,79 | 42.874,28 | 17.495,59 | 57.928,59 | 6.815,28 | 23.382,18 | 3.052,38 | 7.452,94 | 13.480,62 | 7.269,44 | 6.255,40 | 2.651,26 | | 197.690,75 | 190.615,00 |
| IRRF | 142.855,45 | 115.640,05 | 127.679,82 | 106.981,56 | 123.400,40 | 234.282,33 | 107.172,34 | 117.063,23 | 117.096,01 | 113.994,55 | 103.715,33 | 104.580,13 | | 1.514.461,20 | 1.033.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 17.341,22 | 15.537,54 | 18.700,88 | 4.551,32 | 8.582,27 | 18.125,43 | 15.323,22 | 20.775,43 | 53.278,03 | 21.832,72 | 28.941,55 | 16.527,96 | | 239.517,57 | 1.006.000,00 |
| Contribuições | 373.354,44 | 198.951,01 | 203.078,09 | 208.888,48 | 203.062,82 | 507.923,42 | 85.255,46 | 209.853,86 | 142.065,65 | 212.061,97 | 254.475,91 | 260.880,45 | | 2.859.851,56 | 3.382.146,00 |
| Receita Patrimonial | 163.422,12 | 476.487,43 | 1.499,49 | 16.925,64 | 146.216,84 | 225.836,97 | 8.446,96 | 7.951,68 | 57.013,32 | 87.224,93 | 97.358,94 | 101.816,08 | | 1.390.200,40 | 1.198.312,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 163.422,12 | 476.487,43 | 1.499,49 | 16.925,64 | 146.216,84 | 225.836,97 | 8.446,96 | 7.951,68 | 57.013,32 | 87.224,93 | 97.358,94 | 101.816,08 | 1.390.200,40 | 1.198.312,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 967,51 | 0,00 | 0,00 | 967,51 | 36.312,00 |
| Transferências Correntes | 7.679.470,40 | 6.796.000,60 | 5.239.238,86 | 5.390.469,79 | 5.601.009,11 | 7.253.879,54 | 5.047.427,82 | 6.627.529,18 | 5.571.679,09 | 6.183.713,07 | 6.052.333,29 | 5.660.130,34 | 73.102.881,09 | 66.951.298,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.859.221,33 | 1.181.022,20 | 951.323,79 | 1.280.097,81 | 1.696.672,67 | 2.529.870,02 | 1.838.936,02 | 2.410.378,86 | 1.615.626,32 | 1.689.014,90 | 2.029.963,32 | 1.755.603,07 | 20.837.730,31 | 21.800.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 254.839,82 | 277.183,32 | 324.215,03 | 303.302,46 | 299.404,96 | 407.387,78 | 339.009,11 | 318.418,73 | 360.489,91 | 277.887,84 | 304.621,78 | 348.661,23 | 3.815.421,97 | 3.200.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 58.140,18 | 37.377,41 | 31.525,04 | 27.701,91 | 24.891,21 | 33.310,58 | 18.707,66 | 34.301,93 | 18.585,96 | 43.551,73 | 63.636,46 | 52.660,43 | 444.390,50 | 600.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 123,50 | 998,43 | 3.679,27 | 359,58 | 653,89 | 340,22 | 1.311,70 | 75,76 | 0,00 | 37,37 | 643,16 | 8.222,88 | 10.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 248,76 | 287,70 | 337,94 | 386,75 | 423,95 | 434,28 | 335,32 | 274,30 | 325,71 | 326,67 | 315,75 | 289,64 | 3.986,77 | 10.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.398.427,59 | 1.444.189,09 | 1.397.928,62 | 1.689.196,86 | 2.023.678,00 | 2.173.931,61 | 1.851.085,33 | 2.501.274,71 | 1.836.266,65 | 2.488.152,11 | 1.767.219,67 | 1.888.865,80 | 22.460.216,04 | 22.100.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 4.108.592,72 | 3.855.817,38 | 2.532.910,01 | 2.086.104,73 | 1.555.578,74 | 2.108.291,38 | 999.014,16 | 1.361.568,95 | 1.740.308,78 | 1.684.779,82 | 1.886.538,94 | 1.613.407,01 | 25.532.912,62 | 19.221.298,00 |
| Outras Receitas Correntes | 3.125,31 | 6.389,46 | 0,00 | 1.062,45 | 2.093,00 | 2.768,14 | 513,34 | 1.679,50 | 1.673,34 | 1.824,18 | 490,02 | 746,68 | 22.365,42 | 562.843,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -595.734,45 | -434.800,64 | -399.149,19 | -459.598,16 | -540.874,00 | -878.905,93 | -449.444,35 | -688.989,82 | -529.746,81 | -537.351,57 | -652.544,62 | -604.907,91 | -6.772.047,45 | 5.874.900,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | -313.715,92 | -137.470,63 | -137.469,21 | -136.564,57 | -136.523,57 | -437.499,48 | -9.978,73 | -136.052,76 | -137.170,52 | -137.513,61 | -175.147,95 | -175.654,64 | -2.070.761,59 | 1.823.800,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -282.018,53 | -297.330,01 | -261.679,98 | -323.033,59 | -404.350,43 | -441.406,45 | -439.465,62 | -552.937,06 | -392.576,29 | -399.837,96 | -477.396,67 | -429.253,27 | -4.701.285,86 | 4.051.100,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 8.012.935,68 | 7.278.656,05 | 5.306.640,07 | 5.468.878,77 | 5.676.268,52 | 7.618.339,65 | 4.885.059,89 | 6.392.259,32 | 5.640.294,06 | 6.181.470,09 | 6.009.534,80 | 5.601.809,99 | 74.072.146,89 | 69.445.626,00 |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 8.012.935,68 | 7.278.656,05 | 5.306.640,07 | 5.468.878,77 | 5.676.268,52 | 7.618.339,65 | 4.885.059,89 | 6.392.259,32 | 5.640.294,06 | 6.181.470,09 | 6.009.534,80 | 5.601.809,99 | 74.072.146,89 | 69.445.626,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 8.012.935,68 | 7.278.656,05 | 5.306.640,07 | 5.468.878,77 | 5.676.268,52 | 7.618.339,65 | 4.885.059,89 | 6.392.259,32 | 5.640.294,06 | 6.181.470,09 | 6.009.534,80 | 5.601.809,99 | 74.072.146,89 | 69.445.626,00 |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***

Sec. Municipal De Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***

Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**D0E20CC1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | Exercício: 2021 | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE | 0,02 | 610.478,03 | 539.065,92 | 0,00 | 71.412,13 | 1.532.970,52 | 9.689.836,07 | 3.200.157,80 | 2.782.742,79 | 218.032,20 | 8.222.031,60 | 8.293.443,73 | |
| Total | 0,02 | 610.478,03 | 539.065,92 | 0,00 | 71.412,13 | 1.532.970,52 | 9.689.836,07 | 3.200.157,80 | 2.782.742,79 | 218.032,20 | 8.222.031,60 | 8.293.443,73 | |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***

Sec. Municipal De Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***

Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**5E937F19

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 | | | | | | | | | | | | | Exercício: 2021 | |
| Mês: JUNHO/2021 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 2.665.661,72 | 3.122.514,73 | 2.998.725,01 | 2.874.574,82 | 2.996.162,49 | 5.079.233,66 | 3.071.073,30 | 2.761.894,48 | 3.296.482,03 | 3.122.348,54 | 3.300.745,10 | 3.450.191,02 | 38.739.606,90 | 27.270,39 |
| Pessoal Ativo | 2.478.042,44 | 2.935.417,95 | 2.802.346,15 | 2.670.516,25 | 2.792.103,92 | 4.684.388,03 | 2.862.351,32 | 2.539.634,60 | 3.070.393,97 | 2.898.361,68 | 3.074.023,34 | 3.219.199,11 | 36.026.778,76 | 27.270,39 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.142.570,48 | 2.150.910,84 | 2.344.780,55 | 2.285.412,94 | 2.297.662,36 | 3.973.345,50 | 2.436.490,97 | 2.112.401,90 | 2.621.200,40 | 2.354.094,18 | 2.569.360,52 | 2.685.322,84 | 29.973.553,48 | 27.270,39 |
| Obrigações Patronais | 335.471,96 | 784.507,11 | 457.565,60 | 385.103,31 | 494.441,56 | 711.042,53 | 425.860,35 | 427.232,70 | 449.193,57 | 544.267,50 | 504.662,82 | 533.876,27 | 6.053.225,28 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 187.619,28 | 187.096,78 | 196.378,86 | 204.058,57 | 204.058,57 | 394.845,63 | 208.721,98 | 222.259,88 | 226.088,06 | 223.986,86 | 226.721,76 | 230.991,91 | 2.712.828,14 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 175.492,61 | 175.492,61 | 184.774,68 | 192.454,40 | 192.454,40 | 372.612,62 | 196.491,81 | 210.029,71 | 213.335,39 | 211.756,69 | 208.793,51 | 214.488,18 | 2.548.176,61 | 0,00 |
| Pensões | 12.126,67 | 11.604,17 | 11.604,18 | 11.604,17 | 11.604,17 | 22.233,01 | 12.230,17 | 12.230,17 | 12.752,67 | 12.230,17 | 17.928,25 | 16.503,73 | 164.651,53 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 259.076,91 | 187.096,78 | 196.378,86 | 204.058,57 | 204.058,57 | 394.845,63 | 259.888,59 | 273.426,49 | 277.254,67 | 275.153,47 | 317.568,13 | 321.838,28 | 3.170.644,95 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 71.457,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.166,61 | 51.166,61 | 51.166,61 | 51.166,61 | 90.846,37 | 90.846,37 | 457.816,81 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 187.619,28 | 187.096,78 | 196.378,86 | 204.058,57 | 204.058,57 | 394.845,63 | 208.721,98 | 222.259,88 | 226.088,06 | 223.986,86 | 226.721,76 | 230.991,91 | 2.712.828,14 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 2.406.584,81 | 2.935.417,95 | 2.802.346,15 | 2.670.516,25 | 2.792.103,92 | 4.684.388,03 | 2.811.184,71 | 2.488.467,99 | 3.019.227,36 | 2.847.195,07 | 2.983.176,97 | 3.128.352,74 | 35.568.961,95 | 27.270,39 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 74.072.146,89 | 48,06 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI) | 74.072.146,89 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 35.596.232,34 | 48,06 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | 39.998.959,32 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 37.999.011,35 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF) | 35.999.063,39 | 48,60 |

***FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM***

Sec. Municipal De Finanças

***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***

Prefeito

***SILAS FONSECA E SILVA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Edipo Antonio da Silva
**Código Identificador:**EF867FCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência:

Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | **R$ 1,00** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | |
| | Julho/2020 | Agosto/2020 | Setembro/2020 | Outubro/2020 | Novembro/2020 | Dezembro/2020 | Janeiro/2021 |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 1.569.689,37 | 1.117.046,74 | 998.053,44 | 1.244.325,39 | 1.370.440,47 | 1.861.709,29 | 1.514.912,95 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 47.950,23 | 46.021,10 | 48.112,90 | 50.152,57 | 53.931,02 | 60.140,84 | 4.386,40 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 13.675,77 | 11.630,77 | 13.250,84 | 14.358,67 | 13.807,52 | 20.332,87 | 4.386,40 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 34.274,46 | 34.390,33 | 34.862,06 | 35.793,90 | 40.123,50 | 39.807,97 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 976,48 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146,32 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146,32 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 1.521.739,14 | 1.071.025,64 | 949.940,54 | 1.194.172,82 | 1.316.509,45 | 1.801.568,45 | 1.509.403,75 |
| Cota-Parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 114.568,21 | 124.900,43 | 151.189,78 | 141.437,72 | 139.620,22 | 183.922,53 | 153.648,79 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.700,35 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 122,16 | 66,54 | 6,22 | 35,69 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 115,92 | 134,05 | 0,00 | 180,22 | 197,53 | 207,77 | 162,75 |
| Transferências do FUNDEB | 218.254,09 | 225.396,11 | 218.176,24 | 263.634,74 | 315.837,60 | 339.287,82 | 288.900,87 |
| Outras Transferências Correntes | 259.190,25 | 130.083,95 | 104.790,47 | 148.804,70 | 12.511,54 | 13.179,63 | 140.522,99 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 133.535,03 | 143.104,60 | 125.394,72 | 156.338,42 | 197.625,22 | 214.552,25 | 215.995,94 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 133.535,03 | 143.104,60 | 125.394,72 | 156.338,42 | 197.625,22 | 214.552,25 | 215.995,94 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | 1.436.154,34 | 973.942,14 | 872.658,72 | 1.087.986,97 | 1.172.815,25 | 1.647.157,04 | 1.298.917,01 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | 1.436.154,34 | 973.942,14 | 872.658,72 | 1.087.986,97 | 1.172.815,25 | 1.647.157,04 | 1.298.917,01 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | 1.436.154,34 | 973.942,14 | 872.658,72 | 1.087.986,97 | 1.172.815,25 | 1.647.157,04 | 1.298.917,01 |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | |
| | Fevereiro/2021 | Março/2021 | Abril/2021 | Maio/2021 | Junho/2021 | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 1.889.773,24 | 1.589.995,31 | 1.676.132,62 | 1.734.252,28 | 1.433.099,52 | 17.999.430,62 | 21.555.406,20 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.769,50 | 466,88 | 5.416,85 | 167.624,17 | 164,37 | 486.136,83 | 597.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| ISS | 1.769,50 | 466,88 | 1.434,89 | 28.651,87 | 164,37 | 123.930,35 | 250.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 3.981,96 | 138.972,30 | 0,00 | 362.206,48 | 200.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82.000,00 |
| Contribuições | 12.363,69 | 1.946,77 | 2.424,35 | 1.663,96 | 0,00 | 19.375,25 | 200.000,00 |
| Receita Patrimonial | 151,05 | 494,83 | 892,22 | 1.912,78 | 14,04 | 3.611,24 | 123.778,74 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 151,05 | 494,83 | 892,22 | 1.912,78 | 14,04 | 3.611,24 | 93.778,74 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Transferências Correntes | 1.875.489,00 | 1.587.086,83 | 1.667.399,20 | 1.563.051,37 | 1.432.921,11 | 17.490.307,30 | 20.549.627,46 |
| Cota-Parte do FPM | 1.205.189,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.418.865,15 | 10.700.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 143.093,48 | 155.871,90 | 119.670,52 | 131.684,43 | 151.475,22 | 1.711.083,23 | 2.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 8.093,61 | 9.737,64 | 15.490,26 | 16.366,36 | 0,00 | 56.388,22 | 100.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,09 | 0,00 | 236,70 | 1.331,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 127,81 | 151,76 | 152,21 | 153,26 | 140,59 | 1.723,87 | 2.500,00 |
| Transferências do FUNDEB | 390.376,60 | 286.588,06 | 374.593,65 | 213.389,13 | 279.733,19 | 3.414.168,10 | 4.314.200,00 |
| Outras Transferências Correntes | 128.608,06 | 326.924,32 | 312.985,12 | 186.470,44 | 123.770,56 | 1.887.842,03 | 3.428.596,46 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 271.296,56 | 194.709,79 | 195.958,96 | 232.638,30 | 205.883,42 | 2.287.033,21 | 2.321.366,20 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 271.296,56 | 194.709,79 | 195.958,96 | 232.638,30 | 205.883,42 | 2.287.033,21 | 2.321.366,20 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)** | 1.618.476,68 | 1.395.285,52 | 1.480.173,66 | 1.501.613,98 | 1.227.216,10 | 15.712.397,41 | 19.234.040,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO** | 1.618.476,68 | 1.395.285,52 | 1.480.173,66 | 1.501.613,98 | 1.227.216,10 | 15.712.397,41 | 19.234.040,00 |
| **(V) = (III - IV)** | | | | | | | |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | 1.618.476,68 | 1.395.285,52 | 1.480.173,66 | 1.501.613,98 | 1.227.216,10 | 15.712.397,41 | 19.234.040,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1477-5821-864). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 14:36.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**1E2ADCD4

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j) | Saldo Total (L)=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2020 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 109.699,36 | 109.699,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Paraná | 0,00 | 109.699,36 | 109.699,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 0,00 | 109.699,36 | 109.699,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1987-8572-823). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 14:41. | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**1E341A85

## GABINETE DA PREFEITA
## RREO 3° BIMESTRE 2021 - ANEXO XII

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | **R$ 1,00** |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a)x100** |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | 515.000,00 | 515.000,00 | 179.828,17 | 34,92 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 250.000,00 | 250.000,00 | 36.873,91 | 14,75 |
| ISS | 250.000,00 | 250.000,00 | 36.873,91 | 14,75 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 200.000,00 | 200.000,00 | 142.954,26 | 71,48 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | 11.606.831,00 | 11.606.831,00 | 6.582.488,27 | 56,71 |
| Cota-Parte FPM | 9.500.000,00 | 9.500.000,00 | 5.669.761,24 | 59,68 |
| Cota-Parte ITR | 1.331,00 | 1.331,00 | 6,09 | 0,46 |
| Cota-Parte IPVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 56.388,22 | 56,39 |
| Cota-Parte ICMS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 855.444,34 | 42,77 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 2.500,00 | 2.500,00 | 888,38 | 35,54 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 12.121.831,00 | 12.121.831,00 | 6.762.316,44 | 55,79 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre** | **% (d/c)** | **Até o Bimestre** | **% (e/c)** | **Até o Bimestre** | **% (f/c)** |

| | | | (d) | x100 | (e) | x100 | (f) | x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 365.000,00 | 315.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 215.000,00 | 165.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 508.050,50 | 508.050,50 | 3.000,00 | 0,59 | 3.000,00 | 0,59 | 3.000,00 | 0,59 |
| Despesas Correntes | 508.050,50 | 508.050,50 | 3.000,00 | 0,59 | 3.000,00 | 0,59 | 3.000,00 | 0,59 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 1.034.580,00 | 1.394.650,00 | 1.193.813,28 | 85,60 | 1.064.071,49 | 76,30 | 1.064.071,29 | 76,30 |
| Despesas Correntes | 1.034.580,00 | 1.394.650,00 | 1.193.813,28 | 85,60 | 1.064.071,49 | 76,30 | 1.064.071,29 | 76,30 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 1.907.630,50 | 2.218.630,50 | 1.196.813,28 | 53,94 | 1.067.071,49 | 48,10 | 1.067.071,29 | 48,10 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 1.196.813,28 | 1.067.071,49 | 1.067.071,29 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | 1.196.813,28 | 1.067.071,49 | 1.067.071,29 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | 1.014.347,47 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | ------- | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | ------- | 52.724,02 | 52.723,82 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | ------- | ------- | ------- |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | ------- | **15,78** | ------- |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)** | **Despesas custeadas no exercício de referência** | | | **Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas (i)** | **Liquidadas (j)** | **Pagas (k)** | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | ------- | ------- | ------- | ------- | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 | 1.014.347,47 | 1.067.071,49 | 52.724,02 | 5.100.004,45 | 0,00 | 5.047.280,43 | ------- | 171.721,55 | ------- | 52.724,02 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.349.335,00 | 3.349.335,00 | 964.593,19 | 28,80 |
| Proveniente da União | 3.262.335,00 | 3.262.335,00 | 963.756,57 | 29,54 |
| Proveniente dos Estados | 87.000,00 | 87.000,00 | 836,62 | 0,96 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 3.430.245,46 | 3.430.245,46 | 136.923,46 | 3,99 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 6.779.580,46 | 6.779.580,46 | 1.101.516,65 | 16,25 |

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — **R$ 1,00**

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.959.240,00 | 1.954.240,00 | 561.579,87 | 28,74 | 561.579,87 | 28,74 | 548.506,18 | 28,07 |
| Despesas Correntes | 1.220.010,00 | 1.225.010,00 | 510.579,87 | 41,68 | 510.579,87 | 41,68 | 497.506,18 | 40,61 |
| Despesas de Capital | 739.230,00 | 729.230,00 | 51.000,00 | 6,99 | 51.000,00 | 6,99 | 51.000,00 | 6,99 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 596.200,00 | 596.200,00 | 35.787,00 | 6,00 | 35.787,00 | 6,00 | 35.787,00 | 6,00 |
| Despesas Correntes | 239.580,00 | 239.580,00 | 16.200,00 | 6,76 | 16.200,00 | 6,76 | 16.200,00 | 6,76 |
| Despesas de Capital | 356.620,00 | 356.620,00 | 19.587,00 | 5,49 | 19.587,00 | 5,49 | 19.587,00 | 5,49 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 59.895,00 | 74.895,00 | 26.400,00 | 35,25 | 26.400,00 | 35,25 | 26.400,00 | 35,25 |
| Despesas Correntes | 59.895,00 | 74.895,00 | 26.400,00 | 35,25 | 26.400,00 | 35,25 | 26.400,00 | 35,25 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 2.625.335,00 | 2.635.335,00 | 623.766,87 | 23,67 | 623.766,87 | 23,67 | 610.693,18 | 23,17 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 2.324.240,00 | 2.270.170,00 | 561.579,87 | 24,74 | 561.579,87 | 24,74 | 548.506,18 | 24,16 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 596.200,00 | 596.200,00 | 35.787,00 | 6,00 | 35.787,00 | 6,00 | 35.787,00 | 6,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 567.945,50 | 582.945,50 | 29.400,00 | 5,04 | 29.400,00 | 5,04 | 29.400,00 | 5,04 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 1.034.580,00 | 1.394.650,00 | 1.193.813,28 | 85,60 | 1.064.071,49 | 76,30 | 1.064.071,29 | 76,30 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 4.532.965,50 | 4.853.965,50 | 1.820.580,15 | 37,51 | 1.690.838,36 | 34,83 | 1.677.764,47 | 34,56 |
| **(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]** | 2.712.335,00 | 2.892.335,00 | 794.706,87 | 27,48 | 794.706,87 | 27,48 | 781.633,18 | 27,02 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 1.820.630,50 | 1.961.630,50 | 1.025.873,28 | 52,30 | 896.131,49 | 45,68 | 896.131,29 | 45,68 |

FONTE: Sistema e-Pública (1231-4790-747). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 15:19.

Notas:

1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle

da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**8C366630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 3 BIMESTRE DE 2021.

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | Exercício: **2021** - | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1** | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 Receitas Correntes | 16.282.918,00 | 16.282.918,00 | 2.890.345,21 | 8.757.486,93 | 7.525.431,07 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 671.800,00 | 671.800,00 | 126.368,76 | 258.992,40 | 412.807,60 |
| 1.1.1 Impostos | 636.800,00 | 636.800,00 | 126.018,76 | 258.317,40 | 378.482,60 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 139.000,00 | 139.000,00 | 14.482,46 | 75.939,79 | 63.060,21 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 139.000,00 | 139.000,00 | 14.482,46 | 75.939,79 | 63.060,21 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 139.000,00 | 139.000,00 | 14.482,46 | 75.939,79 | 63.060,21 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 139.000,00 | 139.000,00 | 14.482,46 | 75.939,79 | 63.060,21 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 136.000,00 | 136.000,00 | 13.244,04 | 72.306,76 | 63.693,24 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.238,42 | 3.633,03 | -633,03 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 497.800,00 | 497.800,00 | 111.536,30 | 182.377,61 | 315.422,39 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 45.000,00 | 45.000,00 | 1.812,97 | 5.633,34 | 39.366,66 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 1.812,97 | 5.633,34 | 19.366,66 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 25.000,00 | 25.000,00 | 1.812,97 | 5.633,34 | 19.366,66 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 452.800,00 | 452.800,00 | 109.723,33 | 176.744,27 | 276.055,73 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 452.800,00 | 452.800,00 | 109.723,33 | 176.744,27 | 276.055,73 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 450.300,00 | 450.300,00 | 109.723,33 | 176.744,27 | 273.555,73 |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.1.2 Taxas | 35.000,00 | 35.000,00 | 350,00 | 675,00 | 34.325,00 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 24.000,00 | 24.000,00 | 350,00 | 550,00 | 23.450,00 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 22.000,00 | 22.000,00 | 300,00 | 500,00 | 21.500,00 |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 22.000,00 | 22.000,00 | 300,00 | 500,00 | 21.500,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 22.000,00 | 22.000,00 | 300,00 | 500,00 | 21.500,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 5.000,00 | 5.000,00 | 300,00 | 500,00 | 4.500,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 2.000,00 | 2.000,00 | 50,00 | 50,00 | 1.950,00 |
| 1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 2.000,00 | 2.000,00 | 50,00 | 50,00 | 1.950,00 |
| 1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 50,00 | 50,00 | 1.950,00 |
| 1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 50,00 | 50,00 | 1.950,00 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 125,00 | 3.875,00 |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 125,00 | 3.875,00 |
| 1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 125,00 | 1.875,00 |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 125,00 | 1.875,00 |
| 1.2 Contribuições | 103.000,00 | 103.000,00 | 18.906,55 | 46.856,77 | 56.143,23 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 103.000,00 | 103.000,00 | 18.906,55 | 46.856,77 | 56.143,23 |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 103.000,00 | 103.000,00 | 18.906,55 | 46.856,77 | 56.143,23 |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 103.000,00 | 103.000,00 | 18.906,55 | 46.856,77 | 56.143,23 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 104.200,00 | 104.200,00 | 3.856,95 | 5.536,35 | 98.663,65 |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 8.500,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| 1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 8.500,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| 1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| 1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 95.700,00 | 95.700,00 | 3.856,95 | 5.536,35 | 90.163,65 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 95.700,00 | 95.700,00 | 3.856,95 | 5.536,35 | 90.163,65 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 95.700,00 | 95.700,00 | 3.856,95 | 5.536,35 | 90.163,65 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 95.700,00 | 95.700,00 | 3.856,95 | 5.536,35 | 90.163,65 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 6.000,00 | 6.000,00 | 9,69 | 9,69 | 5.990,31 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 8.000,00 | 8.000,00 | 6,44 | 8,50 | 7.991,50 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 86,82 | 154,29 | 4.845,71 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 8.000,00 | 8.000,00 | 138,17 | 199,38 | 7.800,62 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 34.000,00 | 34.000,00 | 902,14 | 1.264,86 | 32.735,14 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 338,23 | 506,38 | 2.493,62 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 6,09 | 10,11 | 1.989,89 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS | 9.700,00 | 9.700,00 | 61,44 | 531,40 | 9.168,60 |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 13.000,00 | 13.000,00 | 2.307,93 | 2.851,74 | 10.148,26 |
| 1.7 Transferências Correntes | 15.282.918,00 | 15.282.918,00 | 2.622.725,10 | 8.327.613,56 | 6.955.304,44 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 10.632.818,00 | 10.632.818,00 | 1.792.391,71 | 5.638.471,48 | 4.994.346,52 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 10.632.818,00 | 10.632.818,00 | 1.792.391,71 | 5.638.471,48 | 4.994.346,52 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 6.144.220,00 | 6.144.220,00 | 1.514.226,63 | 4.535.850,28 | 1.608.369,72 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 5.921.952,00 | 5.921.952,00 | 1.514.226,63 | 4.535.809,14 | 1.386.142,86 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 5.921.952,00 | 5.921.952,00 | 1.514.226,63 | 4.535.809,14 | 1.386.142,86 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 7.402.440,00 | 7.402.440,00 | 1.892.783,21 | 5.624.232,49 | 1.778.207,51 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -1.480.488,00 | -1.480.488,00 | -378.556,58 | -1.088.423,35 | -392.064,65 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 195.668,00 | 195.668,00 | 0,00 | 0,00 | 195.668,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 195.668,00 | 195.668,00 | 0,00 | 0,00 | 195.668,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 195.668,00 | 195.668,00 | 0,00 | 0,00 | 195.668,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 41,14 | 1.558,86 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 41,14 | 1.558,86 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 51,42 | 1.948,58 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -400,00 | -400,00 | 0,00 | -10,28 | -389,72 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 225.000,00 | 225.000,00 | 49.137,02 | 135.356,52 | 89.643,48 |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 | 90.000,00 | 90.000,00 | 11.710,14 | 42.633,74 | 47.366,26 |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 90.000,00 | 90.000,00 | 11.710,14 | 42.633,74 | 47.366,26 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 110.000,00 | 110.000,00 | 37.426,88 | 92.722,78 | 17.277,22 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 110.000,00 | 110.000,00 | 37.426,88 | 92.722,78 | 17.277,22 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.085.798,00 | 2.085.798,00 | 184.545,91 | 851.205,12 | 1.234.592,88 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 1.596.330,00 | 1.596.330,00 | 136.901,62 | 372.695,17 | 1.223.634,83 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 1.596.330,00 | 1.596.330,00 | 136.901,62 | 372.695,17 | 1.223.634,83 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 1.596.330,00 | 1.596.330,00 | 136.901,62 | 372.695,17 | 1.223.634,83 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 299.468,00 | 299.468,00 | 43.907,69 | 463.907,69 | -164.439,69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 299.468,00 | 299.468,00 | 43.907,69 | 463.907,69 | -164.439,69 |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 290.000,00 | 290.000,00 | 0,00 | 0,00 | 290.000,00 |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19 | 9.468,00 | 9.468,00 | 43.907,69 | 463.907,69 | -454.439,69 |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 160.000,00 | 160.000,00 | 3.736,60 | 14.602,26 | 145.397,74 |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 160.000,00 | 160.000,00 | 3.736,60 | 14.602,26 | 145.397,74 |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 160.000,00 | 160.000,00 | 3.736,60 | 14.602,26 | 145.397,74 |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 210.000,00 | 210.000,00 | 9.158,12 | 22.353,42 | 187.646,58 |
| 1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde | 210.000,00 | 210.000,00 | 9.158,12 | 22.353,42 | 187.646,58 |
| 1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | 210.000,00 | 210.000,00 | 9.158,12 | 22.353,42 | 187.646,58 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 324.900,00 | 324.900,00 | 13.105,83 | 51.320,28 | 273.579,72 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 87.000,00 | 87.000,00 | 7.789,83 | 26.029,48 | 60.970,52 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 87.000,00 | 87.000,00 | 7.789,83 | 26.029,48 | 60.970,52 |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 5.400,00 | 5.400,00 | 0,00 | 0,00 | 5.400,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 5.400,00 | 5.400,00 | 0,00 | 0,00 | 5.400,00 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 76.200,00 | 76.200,00 | 4.026,80 | 20.134,00 | 56.066,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 76.200,00 | 76.200,00 | 4.026,80 | 20.134,00 | 56.066,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 10.000,00 | 10.000,00 | 898,80 | 4.494,00 | 5.506,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA | 20.000,00 | 20.000,00 | 466,40 | 2.332,00 | 17.668,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 41.200,00 | 41.200,00 | 2.181,60 | 10.908,00 | 30.292,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA | 5.000,00 | 5.000,00 | 480,00 | 2.400,00 | 2.600,00 |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 65.800,00 | 65.800,00 | 1.289,20 | 5.156,80 | 60.643,20 |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 65.800,00 | 65.800,00 | 1.289,20 | 5.156,80 | 60.643,20 |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 35.000,00 | 35.000,00 | 1.289,20 | 5.156,80 | 29.843,20 |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 15.800,00 | 15.800,00 | 0,00 | 0,00 | 15.800,00 |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 90.500,00 | 90.500,00 | 0,00 | 0,00 | 90.500,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 90.500,00 | 90.500,00 | 0,00 | 0,00 | 90.500,00 |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB | -200,00 | -200,00 | 0,00 | 0,00 | -200,00 |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.096,07 | -1.096,07 |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.096,07 | -1.096,07 |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.096,07 | -1.096,07 |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 597.500,00 | 597.500,00 | 0,00 | 0,00 | 597.500,00 |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 117.500,00 | 117.500,00 | 0,00 | 0,00 | 117.500,00 |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 117.500,00 | 117.500,00 | 0,00 | 0,00 | 117.500,00 |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 480.000,00 | 480.000,00 | 0,00 | 0,00 | 480.000,00 |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 480.000,00 | 480.000,00 | 0,00 | 0,00 | 480.000,00 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 207.000,00 | 207.000,00 | 20.814,70 | 37.079,29 | 169.920,71 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 207.000,00 | 207.000,00 | 20.814,70 | 37.079,29 | 169.920,71 |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 207.000,00 | 207.000,00 | 20.814,70 | 37.079,29 | 169.920,71 |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 60.000,00 | 60.000,00 | 10.754,73 | 15.339,33 | 44.660,67 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF | 25.000,00 | 25.000,00 | 4.241,14 | 10.501,87 | 14.498,13 |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 60.000,00 | 60.000,00 | 5.818,83 | 11.238,09 | 48.761,91 |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 837.600,00 | 837.600,00 | 1.403,50 | 4.210,50 | 833.389,50 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 837.600,00 | 837.600,00 | 1.403,50 | 4.210,50 | 833.389,50 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 837.600,00 | 837.600,00 | 1.403,50 | 4.210,50 | 833.389,50 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.807.700,00 | 1.807.700,00 | 547.909,95 | 1.584.564,28 | 223.135,72 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 1.807.700,00 | 1.807.700,00 | 547.909,95 | 1.584.564,28 | 223.135,72 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | 1.791.600,00 | 1.791.600,00 | 538.283,91 | 1.574.938,24 | 216.661,76 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 515.620,64 | 1.530.764,20 | -490.764,20 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 515.620,64 | 1.530.764,20 | -490.764,20 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 573.195,96 | 1.840.060,15 | -540.060,15 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -260.000,00 | -260.000,00 | -57.575,32 | -309.295,95 | 49.295,95 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 24.000,00 | 24.000,00 | 15.207,65 | 34.300,35 | -10.300,35 |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA | 24.000,00 | 24.000,00 | 15.207,65 | 34.300,35 | -10.300,35 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 30.000,00 | 30.000,00 | 19.028,27 | 41.072,02 | -11.072,02 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -6.000,00 | -6.000,00 | -3.820,62 | -6.771,67 | 771,67 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.600,00 | 1.600,00 | 311,27 | 960,17 | 639,83 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.600,00 | 1.600,00 | 311,27 | 960,17 | 639,83 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 2.000,00 | 2.000,00 | 389,04 | 1.200,06 | 799,94 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -400,00 | -400,00 | -77,77 | -239,89 | -160,11 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 1.769,17 | 24.230,83 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 1.769,17 | 24.230,83 |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados | 700.000,00 | 700.000,00 | 7.144,35 | 7.144,35 | 692.855,65 |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 700.000,00 | 700.000,00 | 7.144,35 | 7.144,35 | 692.855,65 |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) | 0,00 | 0,00 | 8.101,88 | 8.101,88 | -8.101,88 |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º | 0,00 | 0,00 | 8.101,88 | 8.101,88 | -8.101,88 |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal | 0,00 | 0,00 | 8.101,88 | 8.101,88 | -8.101,88 |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 16.100,00 | 16.100,00 | 762,08 | 762,08 | 15.337,92 |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 5.000,00 | 5.000,00 | 762,08 | 762,08 | 4.237,92 |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 762,08 | 762,08 | 4.237,92 |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados | 6.100,00 | 6.100,00 | 0,00 | 0,00 | 6.100,00 |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 6.100,00 | 6.100,00 | 0,00 | 0,00 | 6.100,00 |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 762,08 | 762,08 | -762,08 |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 762,08 | 762,08 | -762,08 |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 762,08 | 762,08 | -762,08 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.842.400,00 | 2.842.400,00 | 282.423,44 | 1.104.577,80 | 1.737.822,20 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 2.842.400,00 | 2.842.400,00 | 282.423,44 | 1.104.577,80 | 1.737.822,20 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 2.842.400,00 | 2.842.400,00 | 282.423,44 | 1.104.577,80 | 1.737.822,20 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 2.842.400,00 | 2.842.400,00 | 282.423,44 | 1.104.577,80 | 1.737.822,20 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 2.842.400,00 | 2.842.400,00 | 282.423,44 | 1.104.577,80 | 1.737.822,20 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 121.000,00 | 121.000,00 | 118.487,85 | 118.487,85 | 2.512,15 |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 90.000,00 | 90.000,00 | 118.487,85 | 118.487,85 | -28.487,85 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 70.000,00 | 70.000,00 | 118.487,85 | 118.487,85 | -48.487,85 |
| 1.9.2.2.01 Restituição de Convênios | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 55.000,00 | 55.000,00 | 118.487,85 | 118.487,85 | -63.487,85 |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições | 55.000,00 | 55.000,00 | 118.487,85 | 118.487,85 | -63.487,85 |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal | 45.000,00 | 45.000,00 | 118.487,85 | 118.487,85 | -73.487,85 |
| 1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2 Receitas de Capital | 1.717.082,00 | 1.717.082,00 | 47.750,00 | 191.000,00 | 1.526.082,00 |
| 2.2 Alienação de Bens | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 1.677.082,00 | 1.677.082,00 | 47.750,00 | 191.000,00 | 1.486.082,00 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 1.086.550,00 | 1.086.550,00 | 47.750,00 | 191.000,00 | 895.550,00 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 1.086.550,00 | 1.086.550,00 | 47.750,00 | 191.000,00 | 895.550,00 |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 101.100,00 | 101.100,00 | 0,00 | 0,00 | 101.100,00 |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada | 59.100,00 | 59.100,00 | 0,00 | 0,00 | 59.100,00 |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 59.100,00 | 59.100,00 | 0,00 | 0,00 | 59.100,00 |
| 2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 |
| 2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 866.000,00 | 866.000,00 | 47.750,00 | 191.000,00 | 675.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 486.000,00 | 486.000,00 | 47.750,00 | 191.000,00 | 295.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 486.000,00 | 486.000,00 | 47.750,00 | 191.000,00 | 295.000,00 |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 35.450,00 | 35.450,00 | 0,00 | 0,00 | 35.450,00 |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 35.450,00 | 35.450,00 | 0,00 | 0,00 | 35.450,00 |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 35.450,00 | 35.450,00 | 0,00 | 0,00 | 35.450,00 |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União | 58.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 58.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 58.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 590.532,00 | 590.532,00 | 0,00 | 0,00 | 590.532,00 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 590.532,00 | 590.532,00 | 0,00 | 0,00 | 590.532,00 |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 590.532,00 | 590.532,00 | 0,00 | 0,00 | 590.532,00 |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 180.532,00 | 180.532,00 | 0,00 | 0,00 | 180.532,00 |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 180.532,00 | 180.532,00 | 0,00 | 0,00 | 180.532,00 |
| Total Receitas | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 2.938.095,21 | 8.948.486,93 | 9.051.513,07 |

| Despesas | | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | 18.000.000,00 | 0,00 | 18.000.000,00 | 1.758.682,30 | 14.108.996,74 | 3.891.003,26 | 2.857.455,35 | 7.746.151,08 | 10.253.848,92 | 6.823.685,18 | 0,00 |
| **3** | **Despesas Correntes** | 13.921.648,00 | 1.594.818,99 | 15.516.466,99 | 1.758.682,30 | 13.403.864,87 | 2.112.602,12 | 2.816.860,73 | 7.509.882,75 | 8.006.584,24 | 6.587.416,93 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.786.940,00 | 1.979.120,20 | 9.766.060,20 | 790.549,80 | 9.228.357,73 | 537.702,47 | 1.613.711,49 | 4.535.389,62 | 5.230.670,58 | 3.922.910,95 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 7.786.940,00 | 1.979.120,20 | 9.766.060,20 | 790.549,80 | 9.228.357,73 | 537.702,47 | 1.613.711,49 | 4.535.389,62 | 5.230.670,58 | 3.922.910,95 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 789.500,00 | -493.528,30 | 295.971,70 | 23.240,00 | 198.533,33 | 97.438,37 | 37.600,00 | 87.906,65 | 208.065,05 | 79.965,15 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.371.440,00 | 2.060.125,32 | 7.431.565,32 | 677.800,00 | 7.218.593,40 | 212.971,92 | 1.307.997,81 | 3.603.861,49 | 3.827.703,83 | 3.238.277,37 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÃES PATRONAIS | 1.209.600,00 | 609.528,47 | 1.819.128,47 | 89.509,80 | 1.660.850,74 | 158.277,73 | 268.113,68 | 757.326,33 | 1.061.802,14 | 521.771,90 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 54.200,00 | -41.522,19 | 12.677,81 | 0,00 | 0,00 | 12.677,81 | 0,00 | 0,00 | 12.677,81 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 119.900,00 | -24.656,40 | 95.243,60 | 0,00 | 72.000,00 | 23.243,60 | 0,00 | 7.914,89 | 87.328,71 | 4.516,27 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 205.100,00 | -112.730,70 | 92.369,30 | 0,00 | 78.380,26 | 13.989,04 | 0,00 | 78.380,26 | 13.989,04 | 78.380,26 | 0,00 |
| 319093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 37.200,00 | -18.096,00 | 19.104,00 | 0,00 | 0,00 | 19.104,00 | 0,00 | 0,00 | 19.104,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 105.750,00 | -77.119,18 | 28.630,82 | 0,00 | 0,00 | 28.630,82 | 0,00 | 0,00 | 28.630,82 | 0,00 | 0,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 105.750,00 | -77.119,18 | 28.630,82 | 0,00 | 0,00 | 28.630,82 | 0,00 | 0,00 | 28.630,82 | 0,00 | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 68.000,00 | -50.034,09 | 17.965,91 | 0,00 | 0,00 | 17.965,91 | 0,00 | 0,00 | 17.965,91 | 0,00 | 0,00 |
| 329022 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 37.750,00 | -27.085,09 | 10.664,91 | 0,00 | 0,00 | 10.664,91 | 0,00 | 0,00 | 10.664,91 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESASCORRENTES | 6.028.958,00 | -307.182,03 | 5.721.775,97 | 968.132,50 | 4.175.507,14 | 1.546.268,83 | 1.203.149,24 | 2.974.493,13 | 2.747.282,84 | 2.664.505,98 | 0,00 |
| 3342 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS | 2.000,00 | -1.100,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 |
| 334239 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 | -1.100,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3350 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 97.100,00 | -73.289,90 | 23.810,10 | 0,00 | 0,00 | 23.810,10 | 0,00 | 0,00 | 23.810,10 | 0,00 | 0,00 |
| 335039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 59.000,00 | -58.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 37.600,00 | -15.289,90 | 22.310,10 | 0,00 | 0,00 | 22.310,10 | 0,00 | 0,00 | 22.310,10 | 0,00 | 0,00 |
| 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3371 | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 10.000,00 | -9.999,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337170 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 10.000,00 | -9.999,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.919.858,00 | -222.793,13 | 5.697.064,87 | 968.132,50 | 4.175.507,14 | 1.521.557,73 | 1.203.149,24 | 2.974.493,13 | 2.722.571,74 | 2.664.505,98 | 0,00 |
| 339013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 115.900,00 | -48.627,89 | 67.272,11 | 450,00 | 6.025,00 | 61.247,11 | 450,00 | 6.025,00 | 61.247,11 | 6.025,00 | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 3.500,00 | -3.498,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339019 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 600,00 | -599,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.016.468,00 | 104.244,69 | 1.120.712,69 | 242.520,84 | 630.601,90 | 490.110,79 | 211.547,31 | 577.314,10 | 543.398,59 | 545.938,32 | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 34.400,00 | -17.139,00 | 17.261,00 | 0,00 | 0,00 | 17.261,00 | 0,00 | 0,00 | 17.261,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 175.400,00 | 98.513,00 | 273.913,00 | 73.868,28 | 199.167,26 | 74.745,74 | 38.847,55 | 163.220,53 | 110.692,47 | 163.220,53 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 134.200,00 | -52.096,99 | 82.103,01 | 0,00 | 0,00 | 82.103,01 | 0,00 | 0,00 | 82.103,01 | 0,00 | 0,00 |
| 339034 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 2.000,00 | -1.998,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 96.500,00 | -77.944,88 | 18.555,12 | 0,00 | 0,00 | 18.555,12 | 0,00 | 0,00 | 18.555,12 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.425.800,00 | -461.123,29 | 964.676,71 | 74.100,00 | 729.257,00 | 235.419,71 | 141.900,00 | 373.775,00 | 590.901,71 | 270.282,88 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.367.890,00 | 362.289,81 | 2.730.179,81 | 543.243,63 | 2.352.543,17 | 377.636,64 | 735.269,83 | 1.641.447,88 | 1.088.731,93 | 1.477.372,01 | 0,00 |
| 339040 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 49.700,00 | -40.661,78 | 9.038,22 | 0,00 | 0,00 | 9.038,22 | 0,00 | 0,00 | 9.038,22 | 0,00 | 0,00 |
| 339041 | CONTRIBUIÇÕES | 49.500,00 | -21.017,00 | 28.483,00 | 0,00 | 19.812,00 | 8.671,00 | 3.302,00 | 9.906,00 | 18.577,00 | 8.255,00 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 114.000,00 | 6.000,00 | 35.482,80 | 88.203,81 | 31.796,19 | 82.028,56 | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 47.500,00 | -10.899,00 | 36.601,00 | 0,00 | 20.400,00 | 16.201,00 | 3.400,00 | 11.900,00 | 24.701,00 | 10.200,00 | 0,00 |
| 339049 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 6.000,00 | -4.999,00 | 1.001,00 | 0,00 | 0,00 | 1.001,00 | 0,00 | 0,00 | 1.001,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 198.500,00 | -73.787,50 | 124.712,50 | 1.526,60 | 41.367,38 | 83.345,12 | 1.526,60 | 41.367,38 | 83.345,12 | 39.850,25 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 72.000,00 | 28.150,70 | 100.150,70 | 32.423,15 | 62.333,43 | 37.817,27 | 31.423,15 | 61.333,43 | 38.817,27 | 61.333,43 | 0,00 |
| 339095 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 3.500,00 | -1.600,00 | 1.900,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4** | **Despesas de Capital** | 3.328.032,00 | -844.499,00 | 2.483.533,00 | 0,00 | 705.131,87 | 1.778.401,13 | 40.594,62 | 236.268,33 | 2.247.264,67 | 236.268,25 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 3.027.532,00 | -820.599,00 | 2.206.933,00 | 0,00 | 484.483,41 | 1.722.449,59 | 0,00 | 109.771,39 | 2.097.161,61 | 109.771,31 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 3.027.532,00 | -820.599,00 | 2.206.933,00 | 0,00 | 484.483,41 | 1.722.449,59 | 0,00 | 109.771,39 | 2.097.161,61 | 109.771,31 | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 187.600,00 | -53.400,00 | 134.200,00 | 0,00 | 0,00 | 134.200,00 | 0,00 | 0,00 | 134.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 179.400,00 | -38.400,00 | 141.000,00 | 0,00 | 0,00 | 141.000,00 | 0,00 | 0,00 | 141.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 452.032,00 | -91.900,00 | 360.132,00 | 0,00 | 0,00 | 360.132,00 | 0,00 | 0,00 | 360.132,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.754.400,00 | -587.200,00 | 1.167.200,00 | 0,00 | 478.322,10 | 688.877,90 | 0,00 | 106.221,49 | 1.060.978,51 | 106.221,41 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 403.300,00 | -44.300,00 | 359.000,00 | 0,00 | 6.161,31 | 352.838,69 | 0,00 | 3.549,90 | 355.450,10 | 3.549,90 | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 50.800,00 | -5.399,00 | 45.401,00 | 0,00 | 0,00 | 45.401,00 | 0,00 | 0,00 | 45.401,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 95.500,00 | -45.900,00 | 49.600,00 | 0,00 | 0,00 | 49.600,00 | 0,00 | 0,00 | 49.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 | APLICAÇÕES DIRETAS | 95.500,00 | -45.900,00 | 49.600,00 | 0,00 | 0,00 | 49.600,00 | 0,00 | 0,00 | 49.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 95.500,00 | -45.900,00 | 49.600,00 | 0,00 | 0,00 | 49.600,00 | 0,00 | 0,00 | 49.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 205.000,00 | 22.000,00 | 227.000,00 | 0,00 | 220.648,46 | 6.351,54 | 40.594,62 | 126.496,94 | 100.503,06 | 126.496,94 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 205.000,00 | 22.000,00 | 227.000,00 | 0,00 | 220.648,46 | 6.351,54 | 40.594,62 | 126.496,94 | 100.503,06 | 126.496,94 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 205.000,00 | 22.000,00 | 227.000,00 | 0,00 | 220.648,46 | 6.351,54 | 40.594,62 | 126.496,94 | 100.503,06 | 126.496,94 | 0,00 |
| **9** | **Reserva de Contigência** | 750.320,00 | -750.319,99 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 750.320,00 | -750.319,99 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 750.320,00 | -750.319,99 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 750.320,00 | -750.319,99 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | | 18.000.000,00 | 0,00 | 18.000.000,00 | 1.758.682,30 | 14.108.996,74 | 3.891.003,26 | 2.857.455,35 | 7.746.151,08 | 10.253.848,92 | 6.823.685,18 | 0,00 |

***MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO***

Prefeito(A) Municipal

***JOÃO EVARISTO PEIXOTO***

Secretário De Finanças

***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***

Controlador(A

**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
**Código Identificador:**EA770D9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DO 3 BIMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | | Exercício: 2021 |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | A Liquidar (c-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | A Pagar (e-g) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 1.758.682,30 | 14.108.996,74 | 2.857.455,35 | 7.746.151,08 | 100,00 | 43,03 | 6.362.845,66 | 2.600.399,80 | 6.823.685,18 | 922.465,90 |
| 01 | LEGISLATIVA | 948.000,00 | 948.000,00 | 19.120,54 | 788.255,47 | 128.998,73 | 387.852,33 | 5,01 | 40,91 | 400.403,14 | 128.998,73 | 387.852,33 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 948.000,00 | 948.000,00 | 19.120,54 | 788.255,47 | 128.998,73 | 387.852,33 | 5,01 | 40,91 | 400.403,14 | 128.998,73 | 387.852,33 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 2.390.000,00 | 2.214.440,01 | 82.576,17 | 1.863.868,92 | 388.070,87 | 1.078.262,53 | 13,92 | 113,12 | 785.606,39 | 340.070,00 | 888.436,46 | 189.826,07 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.972.900,00 | 1.797.340,01 | 81.791,02 | 1.600.662,87 | 328.814,57 | 919.304,29 | 11,87 | 51,15 | 681.358,58 | 280.043,97 | 747.513,43 | 171.790,86 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 334.600,00 | 334.600,00 | 785,15 | 228.923,25 | 53.888,30 | 143.122,64 | 1,85 | 42,77 | 85.800,61 | 54.476,53 | 128.073,93 | 15.048,71 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 82.500,00 | 82.500,00 | 0,00 | 34.282,80 | 5.368,00 | 15.835,60 | 0,20 | 19,19 | 18.447,20 | 5.549,50 | 12.849,10 | 2.986,50 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 685.550,00 | 655.550,00 | 42.339,44 | 432.343,87 | 83.729,00 | 207.054,82 | 2,67 | 32,75 | 225.289,05 | 84.171,28 | 177.784,00 | 29.270,82 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 21.600,00 | 20.069,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 3.700,00 | 3.201,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 660.250,00 | 632.280,00 | 42.339,44 | 432.343,87 | 83.729,00 | 207.054,82 | 2,67 | 32,75 | 225.289,05 | 84.171,28 | 177.784,00 | 29.270,82 |
| 10 | SAÚDE | 4.425.798,00 | 3.925.198,00 | 642.811,37 | 2.728.307,99 | 715.228,75 | 1.976.717,38 | 25,52 | 241,89 | 751.590,61 | 716.749,00 | 1.933.773,14 | 42.944,24 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 142.300,00 | 62.711,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 3.553.398,00 | 2.586.487,90 | 289.351,78 | 1.755.314,92 | 398.691,10 | 1.102.428,20 | 14,23 | 42,62 | 652.886,72 | 398.958,93 | 1.062.704,11 | 39.724,09 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 301.700,00 | 711.590,00 | 251.226,50 | 609.117,71 | 248.825,80 | 600.120,81 | 7,75 | 84,34 | 8.996,90 | 249.825,80 | 600.120,81 | 0,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 309.700,00 | 434.909,00 | 102.233,09 | 283.655,36 | 54.578,55 | 235.074,82 | 3,03 | 54,05 | 48.580,54 | 54.577,55 | 235.073,82 | 1,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 33.100,00 | 33.100,00 | 0,00 | 22.200,00 | 3.416,00 | 10.248,00 | 0,13 | 30,96 | 11.952,00 | 3.525,50 | 9.940,00 | 308,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 85.600,00 | 96.400,00 | 0,00 | 58.020,00 | 9.717,30 | 28.845,55 | 0,37 | 29,92 | 29.174,45 | 9.861,22 | 25.934,40 | 2.911,15 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 4.766.500,00 | 6.538.619,78 | 797.645,04 | 5.998.449,78 | 1.091.911,38 | 2.983.680,29 | 38,52 | 166,28 | 3.014.769,49 | 925.670,36 | 2.508.376,03 | 475.304,26 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 39.500,00 | 69.412,00 | 6.804,00 | 60.457,34 | 13.585,04 | 24.138,16 | 0,31 | 34,78 | 36.319,18 | 10.357,47 | 17.492,09 | 6.646,07 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 4.091.500,00 | 5.339.400,45 | 482.755,00 | 4.943.308,85 | 911.824,20 | 2.463.513,70 | 31,80 | 46,14 | 2.479.795,15 | 747.220,66 | 2.060.586,92 | 402.926,78 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 17.600,00 | 9.210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 522.500,00 | 1.017.892,30 | 303.296,04 | 919.052,24 | 149.662,12 | 454.182,96 | 5,86 | 44,62 | 464.869,28 | 155.802,97 | 398.422,02 | 55.760,94 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 95.400,00 | 102.705,03 | 4.790,00 | 75.631,35 | 16.840,02 | 41.845,47 | 0,54 | 40,74 | 33.785,88 | 12.289,26 | 31.875,00 | 9.970,47 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | CULTURA | 240.200,00 | 240.200,00 | 0,00 | 83.304,00 | 12.736,00 | 42.450,24 | 0,55 | 17,67 | 40.853,76 | 14.082,50 | 35.460,74 | 6.989,50 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 240.200,00 | 240.200,00 | 0,00 | 83.304,00 | 12.736,00 | 42.450,24 | 0,55 | 17,67 | 40.853,76 | 14.082,50 | 35.460,74 | 6.989,50 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 147.700,00 | 147.701,20 | 40,00 | 105.165,03 | 26.927,14 | 48.948,08 | 0,63 | 33,14 | 56.216,95 | 24.888,30 | 46.416,24 | 2.531,84 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 147.700,00 | 147.701,20 | 40,00 | 105.165,03 | 26.927,14 | 48.948,08 | 0,63 | 33,14 | 56.216,95 | 24.888,30 | 46.416,24 | 2.531,84 |
| 15 | URBANISMO | 1.822.000,00 | 1.794.399,00 | 76.817,44 | 1.506.869,33 | 231.309,47 | 654.528,53 | 8,45 | 80,82 | 852.340,80 | 222.776,22 | 542.048,72 | 112.479,81 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.464.000,00 | 1.332.896,00 | 76.817,44 | 1.059.081,53 | 119.362,52 | 430.634,63 | 5,56 | 32,31 | 628.446,90 | 110.829,27 | 353.604,69 | 77.029,94 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % (e/total e) | % (e/a) | A Liquidar (c-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | A Pagar (e-g) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | | | | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) | |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 358.000,00 | 461.503,00 | 0,00 | 447.787,80 | 111.946,95 | 223.893,90 | 2,89 | 48,51 | 223.893,90 | 111.946,95 | 188.444,03 | 35.449,87 |
| 16 | HABITAÇÃO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 481 | HABITAÇÃO RURAL | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 104.300,00 | 134.300,00 | 22.600,25 | 98.588,25 | 32.147,17 | 54.359,90 | 0,70 | 40,48 | 44.228,35 | 32.085,18 | 46.773,15 | 7.586,75 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 104.300,00 | 134.300,00 | 22.600,25 | 98.588,25 | 32.147,17 | 54.359,90 | 0,70 | 40,48 | 44.228,35 | 32.085,18 | 46.773,15 | 7.586,75 |
| 20 | AGRICULTURA | 1.105.532,00 | 918.891,00 | 56.071,53 | 313.857,99 | 85.144,56 | 217.796,06 | 2,81 | 52,55 | 96.061,93 | 78.902,68 | 200.925,78 | 16.870,28 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 793.032,00 | 504.432,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 312.500,00 | 414.459,00 | 56.071,53 | 313.857,99 | 85.144,56 | 217.796,06 | 2,81 | 52,55 | 96.061,93 | 78.902,68 | 200.925,78 | 16.870,28 |
| 25 | ENERGIA | 104.500,00 | 103.101,00 | 0,00 | 88.520,47 | 29.091,24 | 39.228,01 | 0,51 | 38,05 | 49.292,46 | 18.906,55 | 29.043,32 | 10.184,69 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 104.500,00 | 103.101,00 | 0,00 | 88.520,47 | 29.091,24 | 39.228,01 | 0,51 | 38,05 | 49.292,46 | 18.906,55 | 29.043,32 | 10.184,69 |
| 26 | TRANSPORTE | 327.600,00 | 197.600,00 | 15.270,52 | 53.552,12 | 19.397,52 | 33.383,79 | 0,43 | 16,89 | 20.168,33 | 5.549,50 | 13.288,17 | 20.095,62 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 327.600,00 | 197.600,00 | 15.270,52 | 53.552,12 | 19.397,52 | 33.383,79 | 0,43 | 16,89 | 20.168,33 | 5.549,50 | 13.288,17 | 20.095,62 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 167.000,00 | 167.000,00 | 3.390,00 | 47.913,52 | 12.763,52 | 21.889,12 | 0,28 | 13,11 | 26.024,40 | 7.549,50 | 13.507,10 | 8.382,02 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 167.000,00 | 167.000,00 | 3.390,00 | 47.913,52 | 12.763,52 | 21.889,12 | 0,28 | 13,11 | 26.024,40 | 7.549,50 | 13.507,10 | 8.382,02 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 750.320,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 750.320,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 1.758.682,30 | 14.108.996,74 | 2.857.455,35 | 7.746.151,08 | 100,00 | 887,66 | 6.362.845,66 | 2.600.399,80 | 6.823.685,18 | 922.465,90 |

***MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO***

Prefeito(A) Municipal

***JOÃO EVARISTO PEIXOTO***

Secretário De Finanças

***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***

Controlador(A)

**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
**Código Identificador:**9AF1F0A7

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 3 BIMESTRE DE 2021.

| | |
|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | Exercício: **2021** |

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **2.091.162,07** | **1.208.705,79** | **1.335.234,16** | **1.453.426,61** | **1.525.279,00** | **2.207.854,37** | **1.609.275,99** | **1.857.094,24** | **1.682.868,76** | **1.682.613,58** | **1.631.141,03** | **1.699.234,47** | **19.983.890,07** | **18.030.406,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **25.726,19** | **32.791,85** | **27.262,09** | **117.947,90** | **35.259,24** | **98.174,56** | **68.589,33** | **19.546,20** | **6.956,92** | **37.531,19** | **23.865,13** | **102.503,63** | **596.154,23** | **671.800,00** |
| IPTU | 404,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 404,55 | 20.000,00 |
| ISS | 4.019,25 | 10.018,03 | 5.212,98 | 99.546,09 | 16.877,70 | 97.399,58 | 50.970,24 | 1.629,67 | 6.126,92 | 8.294,11 | 7.838,91 | 101.884,42 | 409.817,90 | 450.300,00 |
| ITBI | 2.513,24 | 735,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.403,77 | 1.416,60 | 0,00 | 0,00 | 1.812,97 | 0,00 | 8.881,58 | 25.000,00 |
| IRRF | 18.789,15 | 21.663,82 | 22.024,11 | 18.401,81 | 18.381,54 | 774,98 | 15.215,32 | 16.399,93 | 605,00 | 29.237,08 | 13.863,25 | 619,21 | 175.975,20 | 139.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 375,00 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 225,00 | 0,00 | 350,00 | 0,00 | 1.075,00 | 37.500,00 |
| **Contribuições** | **14.155,84** | **8.255,62** | **0,00** | **9.482,66** | **8.461,26** | **20.806,90** | **0,00** | **8.896,86** | **19.053,36** | **0,00** | **0,00** | **18.906,55** | **108.019,05** | **103.000,00** |
| **Receita Patrimonial** | **2.276,21** | **154,17** | **76,44** | **103,61** | **62,80** | **208,35** | **136,33** | **125,59** | **528,97** | **888,51** | **1.711,95** | **2.145,00** | **8.417,93** | **104.200,00** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.276,21 | 154,17 | 76,44 | 103,61 | 62,80 | 208,35 | 136,33 | 125,59 | 528,97 | 888,51 | 1.711,95 | 2.145,00 | 8.417,93 | 95.700,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Correntes** | **2.049.003,83** | **1.165.329,12** | **1.307.455,48** | **1.322.782,30** | **1.481.213,55** | **2.088.553,08** | **1.540.550,33** | **1.828.525,59** | **1.656.329,51** | **1.644.193,88** | **1.605.068,95** | **1.457.686,44** | **19.146.692,06** | **17.030.406,00** |
| Cota-Parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,00 | 1.159.660,69 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.373.336,40 | 7.623.108,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 157.075,18 | 170.846,99 | 199.835,85 | 186.946,01 | 184.543,73 | 251.100,90 | 311.760,72 | 321.148,04 | 358.231,74 | 275.723,69 | 226.017,44 | 347.178,52 | 2.990.408,81 | 1.300.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 7.755,73 | 6.337,89 | 3.478,08 | 5.173,20 | 6.019,90 | 5.478,66 | 4.877,48 | 4.402,45 | 7.288,54 | 5.475,28 | 10.109,23 | 8.919,04 | 75.315,48 | 30.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 33,00 | 0,00 | 1.845,48 | 905,07 | 66,48 | 81,85 | 0,00 | 51,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.983,30 | 2.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 159,85 | 184,89 | 217,18 | 248,54 | 272,47 | 286,55 | 215,51 | 176,27 | 209,31 | 209,93 | 202,92 | 186,12 | 2.569,54 | 2.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 134.672,68 | 139.079,68 | 134.624,67 | 162.674,64 | 194.886,16 | 209.356,07 | 178.264,96 | 240.880,15 | 176.837,91 | 227.267,41 | 176.994,25 | 105.429,19 | 2.080.967,77 | 2.842.400,00 |
| Outras Transferências Correntes | 819.696,72 | 258.368,57 | 491.792,33 | 326.785,94 | 247.088,47 | 357.314,04 | 125.963,66 | 102.206,57 | 305.948,86 | 291.010,13 | 176.763,45 | 118.172,02 | 3.621.110,76 | 5.229.898,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **0,00** | **2.175,03** | **440,15** | **3.110,14** | **282,15** | **111,48** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **495,00** | **117.992,85** | **124.606,80** | **121.000,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-142.478,04** | **-152.424,27** | **-136.207,62** | **-166.664,17** | **-207.847,72** | **-227.616,67** | **-247.264,29** | **-260.664,70** | **-233.027,53** | **-223.754,33** | **-194.642,19** | **-245.388,10** | **-2.437.979,63** | **1.747.488,00** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-142.478,04** | **-152.424,27** | **-136.207,62** | **-166.664,17** | **-207.847,72** | **-227.616,67** | **-247.264,29** | **-260.664,70** | **-233.027,53** | **-223.754,33** | **-194.642,19** | **-245.388,10** | **-2.437.979,63** | **1.747.488,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **1.948.684,03** | **1.056.281,52** | **1.199.026,54** | **1.286.762,44** | **1.317.431,28** | **1.980.237,70** | **1.362.011,70** | **1.596.429,54** | **1.449.841,23** | **1.458.859,25** | **1.436.498,84** | **1.453.846,37** | **17.545.910,44** | **16.282.918,00** |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **1.948.684,03** | **1.056.281,52** | **1.199.026,54** | **1.286.762,44** | **1.317.431,28** | **1.980.237,70** | **1.362.011,70** | **1.596.429,54** | **1.449.841,23** | **1.458.859,25** | **1.436.498,84** | **1.453.846,37** | **17.545.910,44** | **16.282.918,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **1.948.684,03** | **1.056.281,52** | **1.199.026,54** | **1.286.762,44** | **1.317.431,28** | **1.980.237,70** | **1.362.011,70** | **1.596.429,54** | **1.449.841,23** | **1.458.859,25** | **1.436.498,84** | **1.453.846,37** | **17.545.910,44** | **16.282.918,00** |

***MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO***

Prefeito(A) Municipal

***JOÃO EVARISTO PEIXOTO***

Secretário De Finanças

***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***

Controlador(A)

**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
**Código Identificador:**CCD33D95

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DO 3 BIMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | Exercício: **2021** | | | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | (c) | (d) | e=(a+b)-(c+d) | (f) | (g) | (h) | (i) | (j) | k=(f+g)-(i-j) | L = (e + k) |
| Prefeitura Municipal de Paraú | 64.998,79 | 1.171.527,66 | 1.076.118,83 | 0,00 | 160.407,62 | 430.424,28 | 1.987.565,56 | 970.096,87 | 709.633,13 | 0,00 | 1.708.356,71 | 1.868.764,33 |
| Total | 64.998,79 | 1.171.527,66 | 1.076.118,83 | 0,00 | 160.407,62 | 430.424,28 | 1.987.565,56 | 970.096,87 | 709.633,13 | 0,00 | 1.708.356,71 | 1.868.764,33 |

***MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO***

Prefeito(a) Municipal

***JOÃO EVARISTO PEIXOTO***

Secretário de Finanças

***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***

Controlador(a)

**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
**Código Identificador:**3D4D5961

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 15 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL DO 1 SEMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|
| **Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15** | Exercício: **2021** |

**Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021**

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021 | 08/2021 | 09/2021 | 10/2021 | 11/2021 | 12/2021 | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 831.380,87 | 652.417,76 | 733.419,62 | 704.459,88 | 797.764,71 | 815.946,78 | 122.480,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.657.870,00 | 4.598.087,73 |
| Pessoal Ativo | 831.380,87 | 652.417,76 | 733.419,62 | 704.459,88 | 797.764,71 | 815.946,78 | 122.480,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.657.870,00 | 4.598.087,73 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 710.625,60 | 589.943,47 | 604.653,27 | 527.243,14 | 657.555,74 | 688.042,07 | 122.480,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.900.543,67 | 3.693.363,32 |
| Obrigações Patronais | 120.755,27 | 62.474,29 | 128.766,35 | 177.216,74 | 140.208,97 | 127.904,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 757.326,33 | 904.724,41 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 72.701,00 | 5.679,26 | 0,00 | 7.914,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.295,15 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.914,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.914,89 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 72.701,00 | 5.679,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.380,26 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 758.679,87 | 646.738,50 | 733.419,62 | 696.544,99 | 797.764,71 | 815.946,78 | 122.480,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.571.574,85 | 4.598.087,73 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 9.877.702,56 | 92,83 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 9.877.702,56 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 9.169.662,58 | 92,83 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | 5.333.959,38 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 5.067.261,41 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF) | 4.800.563,44 | 48,60 |

***MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO***

Prefeito(A) Municipal

***JOÃO EVARISTO PEIXOTO***

Secretário De Finanças

***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***

Controlador(A)

**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
**Código Identificador:**BC2A636F

## GABINETE DO PREFEITO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO 1 SEMESTRE DE 2021.

| Prefeitura Municipal de Paraú | | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15** | | | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021 | 08/2021 | 09/2021 | 10/2021 | 11/2021 | 12/2021 | Total (Últimos 12 meses) (a) | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 777.244,41 | 604.864,76 | 685.866,61 | 656.906,88 | 750.211,71 | 768.393,78 | 122.480,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.365.968,53 | 4.261.077,87 |
| Pessoal Ativo | 777.244,41 | 604.864,76 | 685.866,61 | 656.906,88 | 750.211,71 | 768.393,78 | 122.480,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.365.968,53 | 4.261.077,87 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 664.448,18 | 550.592,20 | 565.301,99 | 487.891,87 | 618.204,47 | 648.690,80 | 122.480,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.657.609,89 | 3.417.385,77 |
| Obrigações Patronais | 112.796,23 | 54.272,56 | 120.564,62 | 169.015,01 | 132.007,24 | 119.702,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 708.358,64 | 843.692,10 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 64.689,67 | 5.679,26 | 0,00 | 7.914,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.283,82 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.914,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.914,89 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 64.689,67 | 5.679,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.368,93 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 712.554,74 | 599.185,50 | 685.866,61 | 648.991,99 | 750.211,71 | 768.393,78 | 122.480,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.287.684,71 | 4.261.077,87 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 9.877.702,56 | 86,55 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 9.877.702,56 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 8.548.762,58 | 86,55 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | 5.333.959,38 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 5.067.261,41 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF) | 4.800.563,44 | 48,60 |

***MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO***

Prefeito(A) Municipal

***JOÃO EVARISTO PEIXOTO***

Secretário De Finanças

***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***

Controlador(A)

**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
**Código Identificador:**69B65032

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DO 3 BIMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | Inscritos em 31 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | (c) | (d) | e=(a+b)-(c+d) | Em Exercícios Anteriores (f) | de dezembro de 2020 (g) | (h) | (i) | (j) | k=(f+g)-(i-j) | L = (e + k) |
| Prefeitura Municipal de Paraú | 64.998,79 | 1.171.527,66 | 1.076.118,83 | 0,00 | 160.407,62 | 430.424,28 | 1.987.565,56 | 970.096,87 | 709.633,13 | 0,00 | 1.708.356,71 | 1.868.764,33 |
| Total | 64.998,79 | 1.171.527,66 | 1.076.118,83 | 0,00 | 160.407,62 | 430.424,28 | 1.987.565,56 | 970.096,87 | 709.633,13 | 0,00 | 1.708.356,71 | 1.868.764,33 |

***MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO***

Prefeito(A) Municipal

***JOÃO EVARISTO PEIXOTO***

Secretário De Finanças

***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***

Controlador(A)

**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
**Código Identificador:**79840294

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**
**RREO - 3º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** — Exercício: **2021**

**Mês: JUNHO/2021**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Mês (b) | % (b/a) | Até Mês (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Correntes** | 47.305.265,00 | 47.305.265,00 | 4.072.767,03 | 8,61 | 23.367.590,21 | 49,40 | 23.937.674,79 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.833.420,00 | 2.833.420,00 | 484.445,52 | 17,10 | 943.449,28 | 33,30 | 1.889.970,72 |
| Impostos | 2.497.920,00 | 2.497.920,00 | 461.253,54 | 18,47 | 831.574,64 | 33,29 | 1.666.345,36 |
| Taxas | 335.500,00 | 335.500,00 | 23.191,98 | 6,91 | 111.874,64 | 33,35 | 223.625,36 |
| Contribuições | 566.650,00 | 566.650,00 | 53.306,52 | 9,41 | 283.145,08 | 49,97 | 283.504,92 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação | 566.650,00 | 566.650,00 | 53.306,52 | 9,41 | 283.145,08 | 49,97 | 283.504,92 |
| Receita Patrimonial | 227.000,00 | 227.000,00 | 18.715,75 | 8,24 | 52.428,25 | 23,10 | 174.571,75 |
| Valores Mobiliários | 217.000,00 | 217.000,00 | 17.390,78 | 8,01 | 42.433,20 | 19,55 | 174.566,80 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.324,97 | 13,25 | 9.995,05 | 99,95 | 4,95 |
| Transferências Correntes | 43.338.195,00 | 43.338.195,00 | 3.496.382,69 | 8,07 | 21.699.863,90 | 50,07 | 21.638.331,10 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 25.698.440,00 | 25.698.440,00 | 1.987.572,90 | 7,73 | 12.799.989,18 | 49,81 | 12.898.450,82 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | 7.541.755,00 | 7.541.755,00 | 670.750,58 | 8,89 | 3.743.080,57 | 49,63 | 3.798.674,43 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 10.098.000,00 | 10.098.000,00 | 838.059,21 | 8,30 | 5.156.794,15 | 51,07 | 4.941.205,85 |
| Outras Receitas Correntes | 340.000,00 | 340.000,00 | 19.916,55 | 5,86 | 388.703,70 | 114,32 | -48.703,70 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 150.000,00 | 150.000,00 | 956,84 | 0,64 | 13.278,39 | 8,85 | 136.721,61 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 70.000,00 | 70.000,00 | 3.343,66 | 4,78 | 288.292,07 | 411,85 | -218.292,07 |
| Demais Receitas Correntes | 120.000,00 | 120.000,00 | 15.616,05 | 13,01 | 87.133,24 | 72,61 | 32.866,76 |
| **Receitas de Capital** | 3.694.735,00 | 3.694.735,00 | 362.910,84 | 9,82 | 362.910,84 | 9,82 | 3.331.824,16 |
| Alienação de Bens | 283.325,00 | 283.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 283.325,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 43.325,00 | 43.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.325,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| Transferências de Capital | 3.399.910,00 | 3.399.910,00 | 362.910,84 | 10,67 | 362.910,84 | 10,67 | 3.036.999,16 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.215.410,00 | 3.215.410,00 | 362.910,84 | 11,29 | 362.910,84 | 11,29 | 2.852.499,16 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | 184.500,00 | 184.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.500,00 |
| Outras Receitas de Capital | 11.500,00 | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 |
| Demais Receitas de Capital | 11.500,00 | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 |
| Total Receitas | 51.000.000,00 | 51.000.000,00 | 4.435.677,87 | 8,70 | 23.730.501,05 | 46,53 | 27.269.498,95 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Déficit | | | | | 0,00 |
| Total | | | | | 26.871.609,57 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | | | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | | | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até Mês (j) | Inscrição RP Não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Mês | Até Mês (f) | | No Mês | Até Mês (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | 51.000.000,00 | 1.199.016,00 | 52.199.016,00 | 3.979.546,26 | 25.704.360,70 | 26.494.655,30 | 4.415.356,41 | 20.589.392,53 | 31.609.623,47 | 19.728.790,77 | 0,00 |
| **Despesas Correntes** | 42.033.500,00 | 1.771.064,03 | 43.804.564,03 | 2.573.265,98 | 23.273.938,25 | 20.530.625,78 | 4.213.441,40 | 19.888.331,44 | 23.916.232,59 | 19.173.904,28 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 33.000.000,00 | -1.862.474,12 | 31.137.525,88 | 1.676.206,98 | 15.713.997,34 | 15.423.528,54 | 3.029.643,16 | 14.664.159,80 | 16.473.366,08 | 14.221.789,36 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 33.500,00 | 0,00 | 33.500,00 | 0,00 | 0,00 | 33.500,00 | 0,00 | 0,00 | 33.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.000.000,00 | 3.633.538,15 | 12.633.538,15 | 897.059,00 | 7.559.940,91 | 5.073.597,24 | 1.183.798,24 | 5.224.171,64 | 7.409.366,51 | 4.952.114,92 | 0,00 |
| **Despesas de Capital** | 8.366.500,00 | -572.048,03 | 7.794.451,97 | 1.406.280,28 | 2.430.422,45 | 5.364.029,52 | 201.915,01 | 701.061,09 | 7.093.390,88 | 554.886,49 | 0,00 |
| INVESTIMENTO | 6.961.500,00 | -572.048,03 | 6.389.451,97 | 1.390.280,28 | 2.050.842,82 | 4.338.609,15 | 190.464,67 | 420.456,25 | 5.968.995,72 | 275.166,86 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.400.000,00 | 0,00 | 1.400.000,00 | 16.000,00 | 379.579,63 | 1.020.420,37 | 11.450,34 | 280.604,84 | 1.119.395,16 | 279.719,63 | 0,00 |
| **Reserva de Contigência** | 600.000,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 600.000,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | 51.000.000,00 | 1.199.016,00 | 52.199.016,00 | 3.979.546,26 | 25.704.360,70 | 26.494.655,30 | 4.415.356,41 | 20.589.392,53 | 31.609.623,47 | 19.728.790,77 | 0,00 |
| Superavit | | | | | | | | 3.141.108,52 | | | |
| Total | | | | | | | | 23.730.501,05 | | | |

***TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA***

Prefeito

***CLARA MONISE SILVA***

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***

Contadora

| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Mês (b) | Até Mês (c) | |
| 1 Receitas Correntes | 47.305.265,00 | 47.305.265,00 | 4.072.767,03 | 23.367.590,21 | 23.937.674,79 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.833.420,00 | 2.833.420,00 | 484.445,52 | 943.449,28 | 1.889.970,72 |
| 1.1.1 Impostos | 2.497.920,00 | 2.497.920,00 | 461.253,54 | 831.574,64 | 1.666.345,36 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 706.670,00 | 706.670,00 | 321.611,04 | 349.288,05 | 357.381,95 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 706.670,00 | 706.670,00 | 321.611,04 | 349.288,05 | 357.381,95 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 706.670,00 | 706.670,00 | 321.611,04 | 349.288,05 | 357.381,95 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 706.670,00 | 706.670,00 | 321.611,04 | 349.288,05 | 357.381,95 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 659.870,00 | 659.870,00 | 315.637,35 | 320.806,54 | 339.063,46 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal | 46.800,00 | 46.800,00 | 5.973,69 | 28.481,51 | 18.318,49 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 1.791.250,00 | 1.791.250,00 | 139.642,50 | 482.286,59 | 1.308.963,41 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 858.650,00 | 858.650,00 | 8.272,26 | 87.275,30 | 771.374,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 548.650,00 | 548.650,00 | 1.549,47 | 32.330,65 | 516.319,35 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 464.000,00 | 464.000,00 | 1.480,89 | 13.800,87 | 450.199,13 |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 84.650,00 | 84.650,00 | 68,58 | 18.529,78 | 66.120,22 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 310.000,00 | 310.000,00 | 6.722,79 | 54.944,65 | 255.055,35 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 310.000,00 | 310.000,00 | 6.722,79 | 54.944,65 | 255.055,35 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 932.600,00 | 932.600,00 | 131.370,24 | 395.011,29 | 537.588,71 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 932.600,00 | 932.600,00 | 131.370,24 | 395.011,29 | 537.588,71 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 907.400,00 | 907.400,00 | 131.370,24 | 395.011,29 | 512.388,71 |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 25.200,00 | 25.200,00 | 0,00 | 0,00 | 25.200,00 |
| 1.1.2 Taxas | 335.500,00 | 335.500,00 | 23.191,98 | 111.874,64 | 223.625,36 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 208.500,00 | 208.500,00 | 21.740,35 | 101.207,34 | 107.292,66 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 208.500,00 | 208.500,00 | 21.740,35 | 101.207,34 | 107.292,66 |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 208.500,00 | 208.500,00 | 21.740,35 | 101.207,34 | 107.292,66 |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 208.500,00 | 208.500,00 | 21.740,35 | 101.207,34 | 107.292,66 |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 150.000,00 | 150.000,00 | 21.740,35 | 100.877,15 | 49.122,85 |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano | 23.500,00 | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 330,19 | 4.669,81 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 125.000,00 | 125.000,00 | 1.451,63 | 10.592,80 | 114.407,20 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 125.000,00 | 125.000,00 | 1.451,63 | 10.592,80 | 114.407,20 |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços | 125.000,00 | 125.000,00 | 1.451,63 | 10.592,80 | 114.407,20 |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 125.000,00 | 125.000,00 | 1.451,63 | 10.592,80 | 114.407,20 |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública | 35.000,00 | 35.000,00 | 107,90 | 2.014,21 | 32.985,79 |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 90.000,00 | 90.000,00 | 1.343,73 | 8.578,59 | 81.421,41 |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 74,50 | 1.925,50 |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 74,50 | 1.925,50 |
| 1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 74,50 | 925,50 |
| 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 74,50 | 925,50 |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.2 Contribuições | 566.650,00 | 566.650,00 | 53.306,52 | 283.145,08 | 283.504,92 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 566.650,00 | 566.650,00 | 53.306,52 | 283.145,08 | 283.504,92 |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 566.650,00 | 566.650,00 | 53.306,52 | 283.145,08 | 283.504,92 |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 566.650,00 | 566.650,00 | 53.306,52 | 283.145,08 | 283.504,92 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 227.000,00 | 227.000,00 | 18.715,75 | 52.428,25 | 174.571,75 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 217.000,00 | 217.000,00 | 17.390,78 | 42.433,20 | 174.566,80 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 217.000,00 | 217.000,00 | 17.390,78 | 42.433,20 | 174.566,80 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 217.000,00 | 217.000,00 | 17.390,78 | 42.433,20 | 174.566,80 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 217.000,00 | 217.000,00 | 17.390,78 | 42.433,20 | 174.566,80 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 50.000,00 | 50.000,00 | 7.075,69 | 16.481,79 | 33.518,21 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 4.000,00 | 4.000,00 | 466,21 | 972,54 | 3.027,46 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 15.000,00 | 15.000,00 | 2.292,04 | 4.732,52 | 10.267,48 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 12.000,00 | 12.000,00 | 383,37 | 862,86 | 11.137,14 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 40.000,00 | 40.000,00 | 2.772,51 | 7.659,22 | 32.340,78 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 791,47 | 2.042,22 | 2.957,78 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 11.000,00 | 11.000,00 | 21,84 | 53,71 | 10.946,29 |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 1.000,00 | 1.000,00 | 20,12 | 58,44 | 941,56 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS | 51.000,00 | 51.000,00 | 2.146,87 | 5.805,18 | 45.194,82 |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO | 1.000,00 | 1.000,00 | 44,81 | 157,37 | 842,63 |
| 1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS | 1.500,00 | 1.500,00 | 73,26 | 448,87 | 1.051,13 |
| 1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO | 1.000,00 | 1.000,00 | 531,62 | 1.393,12 | -393,12 |
| 1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO | 1.000,00 | 1.000,00 | 55,06 | 144,28 | 855,72 |
| 1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE | 6.000,00 | 6.000,00 | 8,03 | 16,73 | 5.983,27 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 7.500,00 | 7.500,00 | 707,88 | 1.604,35 | 5.895,65 |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.324,97 | 9.995,05 | 4,95 |
| 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.324,97 | 9.995,05 | 4,95 |
| 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.324,97 | 9.995,05 | 4,95 |
| 1.7 Transferências Correntes | 43.338.195,00 | 43.338.195,00 | 3.496.382,69 | 21.699.863,90 | 21.638.331,10 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 25.698.440,00 | 25.698.440,00 | 1.987.572,90 | 12.799.989,18 | 12.898.450,82 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 25.698.440,00 | 25.698.440,00 | 1.987.572,90 | 12.799.989,18 | 12.898.450,82 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 16.056.720,00 | 16.056.720,00 | 1.404.482,47 | 9.071.775,75 | 6.984.944,25 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 14.565.600,00 | 14.565.600,00 | 1.404.482,47 | 9.071.618,13 | 5.493.981,87 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 14.565.600,00 | 14.565.600,00 | 1.404.482,47 | 9.071.618,13 | 5.493.981,87 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 18.207.000,00 | 18.207.000,00 | 1.755.603,07 | 11.339.522,49 | 6.867.477,51 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -3.641.400,00 | -3.641.400,00 | -351.120,60 | -2.267.904,36 | -1.373.495,64 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 745.000,00 | 745.000,00 | 0,00 | 0,00 | 745.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 745.000,00 | 745.000,00 | 0,00 | 0,00 | 745.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 745.000,00 | 745.000,00 | 0,00 | 0,00 | 745.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 745.000,00 | 745.000,00 | 0,00 | 0,00 | 745.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 745.000,00 | 745.000,00 | 0,00 | 0,00 | 745.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 745.000,00 | 745.000,00 | 0,00 | 0,00 | 745.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.120,00 | 1.120,00 | 0,00 | 157,62 | 962,38 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.120,00 | 1.120,00 | 0,00 | 157,62 | 962,38 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.400,00 | 1.400,00 | 0,00 | 196,99 | 1.203,01 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -280,00 | -280,00 | 0,00 | -39,37 | -240,63 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 425.000,00 | 425.000,00 | 53.305,36 | 331.459,31 | 93.540,69 |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 130.000,00 | 130.000,00 | 13.379,02 | 130.673,97 | -673,97 |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 130.000,00 | 130.000,00 | 13.379,02 | 130.673,97 | -673,97 |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo– Lei nº 7.990/89 | 45.000,00 | 45.000,00 | 2.937,76 | 15.347,62 | 29.652,38 |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 45.000,00 | 45.000,00 | 2.937,76 | 15.347,62 | 29.652,38 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 250.000,00 | 250.000,00 | 36.988,58 | 185.437,72 | 64.562,28 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 36.988,58 | 185.437,72 | 64.562,28 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 6.471.061,00 | 6.471.061,00 | 439.430,49 | 2.677.128,67 | 3.793.932,33 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 3.278.197,00 | 3.278.197,00 | 261.267,50 | 1.598.172,33 | 1.680.024,67 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 3.278.197,00 | 3.278.197,00 | 261.267,50 | 1.598.172,33 | 1.680.024,67 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 2.401.314,00 | 2.401.314,00 | 261.267,50 | 1.598.172,33 | 803.141,67 |
| 1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária | 876.883,00 | 876.883,00 | 0,00 | 0,00 | 876.883,00 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 2.242.464,00 | 2.242.464,00 | 142.052,13 | 852.312,78 | 1.390.151,22 |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 2.242.464,00 | 2.242.464,00 | 142.052,13 | 852.312,78 | 1.390.151,22 |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 1.742.464,00 | 1.742.464,00 | 142.052,13 | 852.312,78 | 890.151,22 |
| 1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 210.400,00 | 210.400,00 | 25.461,85 | 156.749,50 | 53.650,50 |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 210.400,00 | 210.400,00 | 25.461,85 | 156.749,50 | 53.650,50 |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 210.400,00 | 210.400,00 | 25.461,85 | 156.749,50 | 53.650,50 |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 240.000,00 | 240.000,00 | 10.649,01 | 69.894,06 | 170.105,94 |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 240.000,00 | 240.000,00 | 10.649,01 | 69.894,06 | 170.105,94 |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 240.000,00 | 240.000,00 | 10.649,01 | 69.894,06 | 170.105,94 |
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 633.550,00 | 633.550,00 | 45.677,23 | 288.797,02 | 344.752,98 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 234.950,00 | 234.950,00 | 17.632,43 | 115.596,94 | 119.353,06 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 234.950,00 | 234.950,00 | 17.632,43 | 115.596,94 | 119.353,06 |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.170,00 | 4.170,00 | 10.830,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.170,00 | 4.170,00 | 10.830,00 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 291.600,00 | 291.600,00 | 23.874,80 | 143.248,80 | 148.351,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 291.600,00 | 291.600,00 | 23.874,80 | 143.248,80 | 148.351,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 80.000,00 | 80.000,00 | 7.982,20 | 47.893,20 | 32.106,80 |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA | 50.000,00 | 50.000,00 | 4.081,00 | 24.486,00 | 25.514,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 133.000,00 | 133.000,00 | 10.811,60 | 64.869,60 | 68.130,40 |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE | 1.000,00 | 1.000,00 | 424,00 | 2.544,00 | -1.544,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO | 24.500,00 | 24.500,00 | 0,00 | 0,00 | 24.500,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA | 3.100,00 | 3.100,00 | 576,00 | 3.456,00 | -356,00 |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 63.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 25.781,28 | 37.218,72 |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 63.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 25.781,28 | 37.218,72 |
| 1.7.1.8.05.4.1.04 Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 63.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 25.781,28 | 37.218,72 |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 29.000,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 29.000,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 448,00 | 448,00 | 0,00 | 0,00 | 448,00 |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 448,00 | 448,00 | 0,00 | 0,00 | 448,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 448,00 | 448,00 | 0,00 | 0,00 | 448,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 560,00 | 560,00 | 0,00 | 0,00 | 560,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB | -112,00 | -112,00 | 0,00 | 0,00 | -112,00 |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280.396,02 | -280.396,02 |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280.396,02 | -280.396,02 |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 271.395,38 | -271.395,38 |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,64 | -9.000,64 |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 902.556,00 | 902.556,00 | 0,00 | 0,00 | 902.556,00 |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde– SUS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 852.556,00 | 852.556,00 | 0,00 | 0,00 | 852.556,00 |
| 1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico | 852.556,00 | 852.556,00 | 0,00 | 0,00 | 852.556,00 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 739.902,00 | 739.902,00 | 43.299,40 | 127.762,10 | 612.139,90 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 739.902,00 | 739.902,00 | 43.299,40 | 127.762,10 | 612.139,90 |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 739.902,00 | 739.902,00 | 43.299,40 | 127.762,10 | 612.139,90 |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 201.500,00 | 201.500,00 | 13.694,49 | 34.244,36 | 167.255,64 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF | 102.000,00 | 102.000,00 | 0,00 | 37.029,55 | 64.970,45 |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 92.000,00 | 92.000,00 | 10.884,74 | 25.113,62 | 66.886,38 |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 105.000,00 | 105.000,00 | 10.362,00 | 10.362,00 | 94.638,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS | 70.130,00 | 70.130,00 | 5.291,01 | 13.301,68 | 56.828,32 |
| 1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE | 26.400,00 | 26.400,00 | 1.790,81 | 4.502,11 | 21.897,89 |
| 1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.276,35 | 3.208,78 | 16.791,22 |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 92.872,00 | 92.872,00 | 0,00 | 0,00 | 92.872,00 |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 469.203,00 | 469.203,00 | 1.377,95 | 22.670,31 | 446.532,69 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 469.203,00 | 469.203,00 | 1.377,95 | 22.670,31 | 446.532,69 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 469.203,00 | 469.203,00 | 1.377,95 | 22.670,31 | 446.532,69 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 7.541.755,00 | 7.541.755,00 | 670.750,58 | 3.743.080,57 | 3.798.674,43 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 7.541.755,00 | 7.541.755,00 | 670.750,58 | 3.743.080,57 | 3.798.674,43 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | 5.454.960,00 | 5.454.960,00 | 652.629,90 | 3.519.665,08 | 1.935.294,92 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | 4.519.424,00 | 4.519.424,00 | 534.029,27 | 2.997.688,96 | 1.521.735,04 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS | 4.519.424,00 | 4.519.424,00 | 534.029,27 | 2.997.688,96 | 1.521.735,04 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 5.649.280,00 | 5.649.280,00 | 667.536,56 | 3.747.111,05 | 1.902.168,95 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -1.129.856,00 | -1.129.856,00 | -133.507,29 | -749.422,09 | -380.433,91 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 627.200,00 | 627.200,00 | 97.766,89 | 428.887,14 | 198.312,86 |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA | 627.200,00 | 627.200,00 | 97.766,89 | 428.887,14 | 198.312,86 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 784.000,00 | 784.000,00 | 122.208,57 | 536.108,96 | 247.891,04 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -156.800,00 | -156.800,00 | -24.441,68 | -107.221,82 | -49.578,18 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.808,00 | 3.808,00 | 443,19 | 2.857,38 | 950,62 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.808,00 | 3.808,00 | 443,19 | 2.857,38 | 950,62 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 4.760,00 | 4.760,00 | 553,99 | 3.571,74 | 1.188,26 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -952,00 | -952,00 | -110,80 | -714,36 | -237,64 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 46.028,00 | 46.028,00 | 0,00 | 5.071,94 | 40.956,06 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 46.028,00 | 46.028,00 | 0,00 | 5.071,94 | 40.956,06 |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados | 258.500,00 | 258.500,00 | 20.390,55 | 85.159,66 | 173.340,34 |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 258.500,00 | 258.500,00 | 20.390,55 | 85.159,66 | 173.340,34 |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) | 80.000,00 | 80.000,00 | 13.877,20 | 76.441,57 | 3.558,43 |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo– Lei nº 7.990/89, artigo 9º | 80.000,00 | 80.000,00 | 13.877,20 | 76.441,57 | 3.558,43 |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 13.877,20 | 76.441,57 | 3.558,43 |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 45.000,00 | 45.000,00 | 4.243,48 | 146.973,92 | -101.973,92 |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 45.000,00 | 45.000,00 | 4.243,48 | 146.973,92 | -101.973,92 |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal | 45.000,00 | 45.000,00 | 4.243,48 | 146.973,92 | -101.973,92 |
| 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 43.600,00 | 43.600,00 | 0,00 | 0,00 | 43.600,00 |
| 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 43.600,00 | 43.600,00 | 0,00 | 0,00 | 43.600,00 |
| 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 43.600,00 | 43.600,00 | 0,00 | 0,00 | 43.600,00 |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 1.918.195,00 | 1.918.195,00 | 0,00 | 0,00 | 1.918.195,00 |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 209.800,00 | 209.800,00 | 0,00 | 0,00 | 209.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 209.800,00 | 209.800,00 | 0,00 | 0,00 | 209.800,00 |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados | 1.708.395,00 | 1.708.395,00 | 0,00 | 0,00 | 1.708.395,00 |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 1.708.395,00 | 1.708.395,00 | 0,00 | 0,00 | 1.708.395,00 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 10.098.000,00 | 10.098.000,00 | 838.059,21 | 5.156.794,15 | 4.941.205,85 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 10.098.000,00 | 10.098.000,00 | 838.059,21 | 5.156.794,15 | 4.941.205,85 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 10.098.000,00 | 10.098.000,00 | 838.059,21 | 5.156.794,15 | 4.941.205,85 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 10.098.000,00 | 10.098.000,00 | 838.059,21 | 5.156.794,15 | 4.941.205,85 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 10.098.000,00 | 10.098.000,00 | 838.059,21 | 5.156.794,15 | 4.941.205,85 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 340.000,00 | 340.000,00 | 19.916,55 | 388.703,70 | -48.703,70 |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 150.000,00 | 150.000,00 | 956,84 | 13.278,39 | 136.721,61 |
| 1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica | 100.000,00 | 100.000,00 | 956,84 | 13.278,39 | 86.721,61 |
| 1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica | 100.000,00 | 100.000,00 | 956,84 | 13.278,39 | 86.721,61 |
| 1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 956,84 | 13.278,39 | 86.721,61 |
| 1.9.1.0.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.9.1.0.11.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.9.1.0.11.1.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 70.000,00 | 70.000,00 | 3.343,66 | 288.292,07 | -218.292,07 |
| 1.9.2.2 Restituições | 70.000,00 | 70.000,00 | 3.343,66 | 288.292,07 | -218.292,07 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 70.000,00 | 70.000,00 | 3.343,66 | 288.292,07 | -218.292,07 |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições | 70.000,00 | 70.000,00 | 3.343,66 | 288.292,07 | -218.292,07 |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal | 70.000,00 | 70.000,00 | 3.343,66 | 288.292,07 | -218.292,07 |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes | 120.000,00 | 120.000,00 | 15.616,05 | 87.133,24 | 32.866,76 |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas | 120.000,00 | 120.000,00 | 15.616,05 | 87.133,24 | 32.866,76 |
| 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras | 120.000,00 | 120.000,00 | 15.616,05 | 87.133,24 | 32.866,76 |
| 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal | 120.000,00 | 120.000,00 | 15.616,05 | 87.133,24 | 32.866,76 |
| 2 Receitas de Capital | 3.694.735,00 | 3.694.735,00 | 362.910,84 | 362.910,84 | 3.331.824,16 |
| 2.2 Alienação de Bens | 283.325,00 | 283.325,00 | 0,00 | 0,00 | 283.325,00 |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 43.325,00 | 43.325,00 | 0,00 | 0,00 | 43.325,00 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 43.325,00 | 43.325,00 | 0,00 | 0,00 | 43.325,00 |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 43.325,00 | 43.325,00 | 0,00 | 0,00 | 43.325,00 |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 43.325,00 | 43.325,00 | 0,00 | 0,00 | 43.325,00 |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 3.399.910,00 | 3.399.910,00 | 362.910,84 | 362.910,84 | 3.036.999,16 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 3.215.410,00 | 3.215.410,00 | 362.910,84 | 362.910,84 | 2.852.499,16 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 3.215.410,00 | 3.215.410,00 | 362.910,84 | 362.910,84 | 2.852.499,16 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 881.982,00 | 881.982,00 | 0,00 | 0,00 | 881.982,00 |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 103.033,00 | 103.033,00 | 0,00 | 0,00 | 103.033,00 |
| 2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 103.033,00 | 103.033,00 | 0,00 | 0,00 | 103.033,00 |
| 2.4.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente | 518.949,00 | 518.949,00 | 0,00 | 0,00 | 518.949,00 |
| 2.4.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente | 518.949,00 | 518.949,00 | 0,00 | 0,00 | 518.949,00 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 2.263.518,00 | 2.263.518,00 | 362.910,84 | 362.910,84 | 1.900.607,16 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 145.000,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 145.000,00 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 92.500,00 | 92.500,00 | 0,00 | 0,00 | 92.500,00 |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal | 92.500,00 | 92.500,00 | 0,00 | 0,00 | 92.500,00 |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 2.026.018,00 | 2.026.018,00 | 362.910,84 | 362.910,84 | 1.663.107,16 |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 2.026.018,00 | 2.026.018,00 | 362.910,84 | 362.910,84 | 1.663.107,16 |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União | 69.910,00 | 69.910,00 | 0,00 | 0,00 | 69.910,00 |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 69.910,00 | 69.910,00 | 0,00 | 0,00 | 69.910,00 |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 69.910,00 | 69.910,00 | 0,00 | 0,00 | 69.910,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 184.500,00 | 184.500,00 | 0,00 | 0,00 | 184.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 184.500,00 | 184.500,00 | 0,00 | 0,00 | 184.500,00 |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 164.500,00 | 164.500,00 | 0,00 | 0,00 | 164.500,00 |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 42.500,00 | 42.500,00 | 0,00 | 0,00 | 42.500,00 |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 42.500,00 | 42.500,00 | 0,00 | 0,00 | 42.500,00 |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.9 Outras Receitas de Capital | 11.500,00 | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital | 11.500,00 | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 |
| 2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital | 11.500,00 | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 |
| 2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal | 11.500,00 | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 |
| Total Receitas | 51.000.000,00 | 51.000.000,00 | 4.435.677,87 | 23.730.501,05 | 27.269.498,95 |

| Despesas | | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Mês (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | No Mês | Até Mês (f) | | No Mês | Até Mês (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | 51.000.000,00 | 1.199.016,00 | 52.199.016,00 | 3.979.546,26 | 25.704.360,70 | 26.494.655,30 | 4.415.356,41 | 20.589.392,53 | 31.609.623,47 | 19.728.790,77 | 0,00 |
| **3** | **Despesas Correntes** | 42.033.500,00 | 1.771.064,03 | 43.804.564,03 | 2.573.265,98 | 23.273.938,25 | 20.530.625,78 | 4.213.441,40 | 19.888.331,44 | 23.916.232,59 | 19.173.904,28 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 33.000.000,00 | -1.862.474,12 | 31.137.525,88 | 1.676.206,98 | 15.713.997,34 | 15.423.528,54 | 3.029.643,16 | 14.664.159,80 | 16.473.366,08 | 14.221.789,36 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 33.000.000,00 | -1.862.474,12 | 31.137.525,88 | 1.676.206,98 | 15.713.997,34 | 15.423.528,54 | 3.029.643,16 | 14.664.159,80 | 16.473.366,08 | 14.221.789,36 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 4.366.163,00 | -192.989,11 | 4.173.173,89 | 206.179,85 | 1.852.905,48 | 2.320.268,41 | 340.340,14 | 1.523.436,43 | 2.649.737,46 | 1.514.185,41 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 22.360.660,00 | -1.948.875,38 | 20.411.784,62 | 1.279.118,14 | 10.972.236,15 | 9.439.548,47 | 2.242.574,79 | 10.381.144,36 | 10.030.640,26 | 10.377.500,30 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÃES PATRONAIS | 6.117.437,00 | -203.855,08 | 5.913.581,92 | 133.450,93 | 2.371.574,26 | 3.542.007,66 | 381.270,17 | 2.242.297,56 | 3.671.284,36 | 1.872.218,60 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 37.040,00 | 436.207,61 | 473.247,61 | 57.458,06 | 467.243,61 | 6.004,00 | 57.458,06 | 467.243,61 | 6.004,00 | 407.847,21 | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 118.500,00 | 47.037,84 | 165.537,84 | 0,00 | 50.037,84 | 115.500,00 | 8.000,00 | 50.037,84 | 115.500,00 | 50.037,84 | 0,00 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 33.500,00 | 0,00 | 33.500,00 | 0,00 | 0,00 | 33.500,00 | 0,00 | 0,00 | 33.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 33.500,00 | 0,00 | 33.500,00 | 0,00 | 0,00 | 33.500,00 | 0,00 | 0,00 | 33.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329022 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.000.000,00 | 3.633.538,15 | 12.633.538,15 | 897.059,00 | 7.559.940,91 | 5.073.597,24 | 1.183.798,24 | 5.224.171,64 | 7.409.366,51 | 4.952.114,92 | 0,00 |
| 3350 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 559.008,00 | -102.758,51 | 456.249,49 | 1.046,00 | 341.109,32 | 115.140,17 | 27.670,00 | 188.860,10 | 267.389,39 | 188.860,10 | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 559.008,00 | -102.758,51 | 456.249,49 | 1.046,00 | 341.109,32 | 115.140,17 | 27.670,00 | 188.860,10 | 267.389,39 | 188.860,10 | 0,00 |
| 3371 | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 116.000,00 | -68.781,07 | 47.218,93 | 0,00 | 42.807,69 | 4.411,24 | 3.050,00 | 15.279,89 | 31.939,04 | 15.279,89 | 0,00 |
| 337170 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 116.000,00 | -68.781,07 | 47.218,93 | 0,00 | 42.807,69 | 4.411,24 | 3.050,00 | 15.279,89 | 31.939,04 | 15.279,89 | 0,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 8.324.992,00 | 3.805.077,73 | 12.130.069,73 | 896.013,00 | 7.176.023,90 | 4.954.045,83 | 1.153.078,24 | 5.020.031,65 | 7.110.038,08 | 4.747.974,93 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 188.750,00 | -11.005,73 | 177.744,27 | 4.935,00 | 53.600,00 | 124.144,27 | 6.105,00 | 38.485,00 | 139.259,27 | 35.050,00 | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339019 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.562.784,00 | 1.103.714,80 | 3.666.498,80 | 263.874,25 | 1.871.082,71 | 1.795.416,09 | 288.137,19 | 1.051.991,52 | 2.614.507,28 | 895.286,10 | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 10.100,00 | 0,00 | 10.100,00 | 0,00 | 0,00 | 10.100,00 | 0,00 | 0,00 | 10.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 263.900,00 | 132.740,30 | 396.640,30 | 7.636,20 | 161.665,26 | 234.975,04 | 22.334,40 | 139.107,78 | 257.532,52 | 128.831,58 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 202.096,00 | 52.704,19 | 254.800,19 | 0,00 | 121.120,77 | 133.679,42 | 39.345,79 | 107.494,87 | 147.305,32 | 103.383,57 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 459.150,00 | 7.416,75 | 466.566,75 | 24.188,29 | 158.444,32 | 308.122,43 | 29.848,00 | 103.341,62 | 363.225,13 | 96.312,29 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.636.712,00 | 1.602.051,30 | 5.238.763,30 | 449.284,36 | 3.288.236,54 | 1.950.526,76 | 409.898,31 | 2.189.843,10 | 3.048.920,20 | 2.115.243,63 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 401.500,00 | -61.116,93 | 340.383,07 | 757,91 | 264.577,91 | 75.805,16 | 64.044,44 | 219.460,86 | 120.922,21 | 219.460,86 | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 339.750,00 | 65.314,89 | 405.064,89 | 2.880,00 | 199.520,00 | 205.544,89 | 19.270,00 | 148.190,00 | 256.874,89 | 132.490,00 | 0,00 |
| 339091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 36.800,00 | -1.520,71 | 35.279,29 | 0,00 | 26.604,63 | 8.674,66 | 0,00 | 26.604,63 | 8.674,66 | 26.604,63 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 82.850,00 | 42.661,58 | 125.511,58 | 2.003,77 | 61.128,99 | 64.382,59 | 1.416,27 | 60.541,49 | 64.970,09 | 60.541,49 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 22.600,00 | 138.117,29 | 160.717,29 | 92.491,00 | 148.080,55 | 12.636,74 | 100.311,00 | 145.074,84 | 15.642,45 | 144.874,84 | 0,00 |
| 339094 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 89.000,00 | 734.000,00 | 823.000,00 | 47.962,22 | 821.962,22 | 1.037,78 | 172.367,84 | 789.895,94 | 33.104,06 | 789.895,94 | 0,00 |
| **4** | **Despesas de Capital** | 8.366.500,00 | -572.048,03 | 7.794.451,97 | 1.406.280,28 | 2.430.422,45 | 5.364.029,52 | 201.915,01 | 701.061,09 | 7.093.390,88 | 554.886,49 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 6.961.500,00 | -572.048,03 | 6.389.451,97 | 1.390.280,28 | 2.050.842,82 | 4.338.609,15 | 190.464,67 | 420.456,25 | 5.968.995,72 | 275.166,86 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 6.961.500,00 | -572.048,03 | 6.389.451,97 | 1.390.280,28 | 2.050.842,82 | 4.338.609,15 | 190.464,67 | 420.456,25 | 5.968.995,72 | 275.166,86 | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 697.049,00 | -410.388,88 | 286.660,12 | 0,00 | 6.271,78 | 280.388,34 | 0,00 | 6.271,78 | 280.388,34 | 6.271,78 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 449036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 590.400,00 | -210.987,50 | 379.412,50 | 0,00 | 59.680,00 | 319.732,50 | 0,00 | 59.680,00 | 319.732,50 | 59.680,00 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.948.801,00 | -635.052,32 | 3.313.748,68 | 1.331.027,28 | 1.523.696,49 | 1.790.052,19 | 185.674,67 | 327.030,92 | 2.986.717,76 | 185.573,53 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.673.494,00 | 684.580,67 | 2.358.074,67 | 59.253,00 | 461.194,55 | 1.896.880,12 | 4.790,00 | 27.473,55 | 2.330.601,12 | 23.641,55 | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 44.756,00 | -200,00 | 44.556,00 | 0,00 | 0,00 | 44.556,00 | 0,00 | 0,00 | 44.556,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.400.000,00 | 0,00 | 1.400.000,00 | 16.000,00 | 379.579,63 | 1.020.420,37 | 11.450,34 | 280.604,84 | 1.119.395,16 | 279.719,63 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.400.000,00 | 0,00 | 1.400.000,00 | 16.000,00 | 379.579,63 | 1.020.420,37 | 11.450,34 | 280.604,84 | 1.119.395,16 | 279.719,63 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1.400.000,00 | 0,00 | 1.400.000,00 | 16.000,00 | 379.579,63 | 1.020.420,37 | 11.450,34 | 280.604,84 | 1.119.395,16 | 279.719,63 | 0,00 |
| **9** | **Reserva de Contigência** | 600.000,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 600.000,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 600.000,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 600.000,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | | 51.000.000,00 | 1.199.016,00 | 52.199.016,00 | 3.979.546,26 | 25.704.360,70 | 26.494.655,30 | 4.415.356,41 | 20.589.392,53 | 31.609.623,47 | 19.728.790,77 | 0,00 |

***TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA***

Prefeito

***CLARA MONISE SILVA***

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***

Contadora

| Função/SubFunção | | Dotação Inicial | Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Mês | Até Mês (b) | %(b/total b) | | No Mês | Até Mês (d) | %(d/total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | | **51.000.000,00** | **52.199.016,00** | **3.979.546,26** | **25.704.360,70** | **50,00** | **26.494.655,30** | **4.415.356,41** | **20.589.392,53** | **100,00** | **31.609.623,47** | **0,00** |
| 01 | LEGISLATIVA | 2.410.441,00 | 2.410.441,00 | 151.537,74 | 912.152,91 | 1,77 | 1.498.288,09 | 148.185,62 | 769.082,91 | 3,74 | 1.641.358,09 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 2.363.441,00 | 2.363.441,00 | 151.537,74 | 912.152,91 | 1,77 | 1.451.288,09 | 148.185,62 | 769.082,91 | 3,74 | 1.594.358,09 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 29.000,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 9.690.390,00 | 9.458.230,93 | 504.777,51 | 5.270.445,52 | 10,25 | 4.187.785,41 | 967.914,57 | 4.460.764,54 | 21,67 | 4.997.466,39 | 0,00 |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 9.356.080,00 | 9.184.515,70 | 502.651,26 | 5.214.497,77 | 10,14 | 3.970.017,93 | 959.700,56 | 4.405.373,98 | 21,40 | 4.779.141,72 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 39.910,00 | 39.910,00 | 0,00 | 5.527,40 | 0,01 | 34.382,60 | 0,00 | 5.527,40 | 0,03 | 34.382,60 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 155.000,00 | 155.000,00 | 2.126,25 | 39.976,25 | 0,08 | 115.023,75 | 8.214,01 | 39.419,06 | 0,19 | 115.580,94 | 0,00 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 34.200,00 | 20.200,00 | 0,00 | 8.935,10 | 0,02 | 11.264,90 | 0,00 | 8.935,10 | 0,04 | 11.264,90 | 0,00 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 52.200,00 | 52.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.200,00 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 50.000,00 | 3.405,23 | 0,00 | 1.509,00 | 0,00 | 1.896,23 | 0,00 | 1.509,00 | 0,01 | 1.896,23 | 0,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 405.020,00 | 397.992,81 | 8.426,02 | 152.271,52 | 0,30 | 245.721,29 | 35.745,84 | 144.167,18 | 0,70 | 253.825,63 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 378.520,00 | 378.520,00 | 8.426,02 | 152.271,52 | 0,30 | 226.248,48 | 35.745,84 | 144.167,18 | 0,70 | 234.352,82 | 0,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 21.000,00 | 13.972,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.972,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.972,81 | 0,00 |
| 182 | DEFESA CIVIL | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.218.847,00 | 2.218.847,00 | 36.436,55 | 837.520,59 | 1,63 | 1.381.326,41 | 140.913,01 | 717.691,52 | 3,49 | 1.501.155,48 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.097.920,00 | 1.090.030,00 | 24.877,24 | 386.764,37 | 0,75 | 703.265,63 | 71.417,82 | 358.581,88 | 1,74 | 731.448,12 | 0,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 8.100,00 | 8.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.100,00 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 8.300,00 | 7.800,00 | 0,00 | 403,40 | 0,00 | 7.396,60 | 0,00 | 403,40 | 0,00 | 7.396,60 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 529.155,00 | 531.066,40 | 4.125,85 | 231.478,07 | 0,45 | 299.588,33 | 42.521,59 | 186.272,69 | 0,90 | 344.793,71 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 569.372,00 | 575.850,60 | 7.433,46 | 218.874,75 | 0,43 | 356.975,85 | 26.973,60 | 172.433,55 | 0,84 | 403.417,05 | 0,00 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 13.038.069,00 | 15.846.108,72 | 1.138.935,73 | 9.080.201,77 | 17,66 | 6.765.906,95 | 1.474.043,51 | 6.772.058,11 | 32,89 | 9.074.050,61 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.410.741,00 | 2.102.671,82 | 200.727,60 | 1.249.745,41 | 2,43 | 852.926,41 | 262.423,01 | 936.343,85 | 4,55 | 1.166.327,97 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 5.074.952,00 | 5.134.485,55 | 385.193,00 | 2.794.587,13 | 5,44 | 2.339.898,42 | 515.355,73 | 2.435.290,65 | 11,83 | 2.699.194,90 | 0,00 |

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c | Despesa Liquidada | | | Saldo e | INSCR. EM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Mês | Até Mês (b) | %(b/total b) | (a-b) | No Mês | Até Mês (d) | %(d/total d) | (a-d) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 5.445.504,00 | 7.217.893,90 | 503.023,31 | 4.592.467,38 | 8,93 | 2.625.426,52 | 605.518,24 | 2.982.205,88 | 14,48 | 4.235.688,02 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 260.872,00 | 261.804,00 | 7.251,50 | 73.114,41 | 0,14 | 188.689,59 | 16.633,90 | 58.547,95 | 0,28 | 203.256,05 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 846.000,00 | 1.129.253,45 | 42.740,32 | 370.287,44 | 0,72 | 758.966,01 | 74.112,63 | 359.669,78 | 1,75 | 769.583,67 | 0,00 |
| 11 | TRABALHO | 96.500,00 | 96.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.500,00 | 0,00 |
| 333 | EMPREGABILIDADE | 96.500,00 | 96.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.500,00 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 14.859.475,00 | 13.924.231,33 | 581.649,21 | 6.221.848,24 | 12,10 | 7.702.383,09 | 1.244.396,23 | 6.060.330,70 | 29,43 | 7.863.900,63 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 8.009.275,00 | 7.059.926,43 | 324.943,76 | 3.320.952,65 | 6,46 | 3.738.973,78 | 660.942,72 | 3.194.334,54 | 15,51 | 3.865.591,89 | 0,00 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 6.836.050,00 | 6.801.014,90 | 256.705,45 | 2.900.895,59 | 5,64 | 3.900.119,31 | 583.453,51 | 2.865.996,16 | 13,92 | 3.935.018,74 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 3.650,00 | 3.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.650,00 | 0,00 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 4.500,00 | 53.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.640,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 318.860,00 | 251.479,00 | 1.200,00 | 6.700,00 | 0,01 | 244.779,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,03 | 245.979,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 318.860,00 | 251.479,00 | 1.200,00 | 6.700,00 | 0,01 | 244.779,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,03 | 245.979,00 | 0,00 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 6.500,00 | 6.500,00 | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 4.700,00 | 23,26 | 204,14 | 0,00 | 6.295,86 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 6.500,00 | 6.500,00 | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 4.700,00 | 23,26 | 204,14 | 0,00 | 6.295,86 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 2.312.742,00 | 2.454.793,70 | 1.331.534,20 | 1.897.496,09 | 3,69 | 557.297,61 | 240.497,49 | 580.647,09 | 2,82 | 1.874.146,61 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 16.200,00 | 12.627,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.627,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.627,34 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 2.296.542,00 | 2.442.166,36 | 1.331.534,20 | 1.897.496,09 | 3,69 | 544.670,27 | 240.497,49 | 580.647,09 | 2,82 | 1.861.519,27 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 90.151,00 | 90.151,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.151,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.151,00 | 0,00 |
| 481 | HABITAÇÃO RURAL | 53.151,00 | 53.151,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.151,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.151,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 37.000,00 | 37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.000,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 822.719,00 | 302.332,34 | 48.400,00 | 129.719,98 | 0,25 | 172.612,36 | 17.660,00 | 85.727,98 | 0,42 | 216.604,36 | 0,00 |
| 511 | SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 690.545,00 | 203.281,10 | 28.000,00 | 63.967,98 | 0,12 | 139.313,12 | 11.900,00 | 43.771,98 | 0,21 | 159.509,12 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 132.174,00 | 99.051,24 | 20.400,00 | 65.752,00 | 0,13 | 33.299,24 | 5.760,00 | 41.956,00 | 0,20 | 57.095,24 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 619.470,00 | 1.299.525,51 | 159.091,65 | 707.499,94 | 1,38 | 592.025,57 | 130.087,65 | 644.748,14 | 3,13 | 654.777,37 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 299.970,00 | 283.405,92 | 0,00 | 13.557,69 | 0,03 | 269.848,23 | 0,00 | 1.129,89 | 0,01 | 282.276,03 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 319.500,00 | 1.016.119,59 | 159.091,65 | 693.942,25 | 1,35 | 322.177,34 | 130.087,65 | 643.618,25 | 3,13 | 372.501,34 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 548.356,00 | 561.471,83 | 1.557,65 | 38.565,01 | 0,08 | 522.906,82 | 360,51 | 36.397,94 | 0,18 | 525.073,89 | 0,00 |

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Mês | Até Mês (b) | %(b/total b) | | No Mês | Até Mês (d) | %(d/total d) | | |
| 605 | ABASTECIMENTO | 187.056,00 | 204.615,34 | 1.557,65 | 33.107,66 | 0,06 | 171.507,68 | 360,51 | 30.940,59 | 0,15 | 173.674,75 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 312.250,00 | 307.806,49 | 0,00 | 5.457,35 | 0,01 | 302.349,14 | 0,00 | 5.457,35 | 0,03 | 302.349,14 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 607 | IRRIGAÇÃO | 19.150,00 | 19.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.150,00 | 0,00 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 29.900,00 | 29.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.900,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 247.300,00 | 257.200,00 | 0,00 | 24.888,00 | 0,05 | 232.312,00 | 1.800,00 | 12.288,00 | 0,06 | 244.912,00 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 247.300,00 | 257.200,00 | 0,00 | 24.888,00 | 0,05 | 232.312,00 | 1.800,00 | 12.288,00 | 0,06 | 244.912,00 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 870.960,00 | 179.010,83 | 0,00 | 6.307,00 | 0,01 | 172.703,83 | 0,00 | 5.875,15 | 0,03 | 173.135,68 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 151.560,00 | 18.060,00 | 0,00 | 6.307,00 | 0,01 | 11.753,00 | 0,00 | 5.875,15 | 0,03 | 12.184,85 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 719.400,00 | 160.950,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.950,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.950,83 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 410.700,00 | 410.700,00 | 0,00 | 37.364,50 | 0,07 | 373.335,50 | 2.278,38 | 13.304,29 | 0,06 | 397.395,71 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 362.100,00 | 390.100,00 | 0,00 | 37.364,50 | 0,07 | 352.735,50 | 2.278,38 | 13.304,29 | 0,06 | 376.795,71 | 0,00 |
| 813 | LAZER | 48.600,00 | 20.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.600,00 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 1.433.500,00 | 1.433.500,00 | 16.000,00 | 379.579,63 | 0,74 | 1.053.920,37 | 11.450,34 | 280.604,84 | 1,36 | 1.152.895,16 | 0,00 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.433.500,00 | 1.433.500,00 | 16.000,00 | 379.579,63 | 0,74 | 1.053.920,37 | 11.450,34 | 280.604,84 | 1,36 | 1.152.895,16 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 51.000.000,00 | 52.199.016,00 | 3.979.546,26 | 25.704.360,70 | 100,00 | 26.494.655,30 | 4.415.356,41 | 20.589.392,53 | 100,00 | 31.609.623,47 | 0,00 |

***TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA***

Prefeito

***CLARA MONISE SILVA***

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | |
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **5.367.663,98** | **5.278.933,74** | **4.201.573,48** | **3.835.879,97** | **3.986.061,26** | **5.948.815,72** | **3.975.608,17** | **5.091.882,36** | **3.966.493,24** | **4.103.679,18** | **4.773.281,86** | **4.581.947,40** | **55.111.820,36** | **52.234.665,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **199.275,78** | **125.664,28** | **185.655,13** | **154.030,22** | **155.235,13** | **506.080,98** | **121.235,60** | **74.498,92** | **122.589,60** | **67.445,37** | **73.234,27** | **484.445,52** | **2.269.390,80** | **2.833.420,00** |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.928,20 | 15.026,35 | 168.272,29 | 12.319,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.480,89 | 200.027,71 | 464.000,00 |
| ISS | 82.555,45 | 55.745,89 | 78.717,32 | 69.889,80 | 64.212,95 | 114.406,62 | 64.407,86 | 37.942,93 | 68.846,20 | 49.617,15 | 42.826,91 | 131.370,24 | 860.539,32 | 907.400,00 |
| ITBI | 14.538,68 | 13.204,14 | 10.198,13 | 18.361,39 | 11.199,91 | 12.702,29 | 6.061,56 | 9.488,15 | 13.972,59 | 9.061,67 | 9.637,89 | 6.722,79 | 135.149,19 | 310.000,00 |
| IRRF | 96.805,27 | 45.354,77 | 87.192,79 | 59.676,84 | 50.955,63 | 167.363,61 | 1.364,43 | 9.401,93 | 11.346,08 | 0,00 | 5.564,57 | 321.611,04 | 856.636,96 | 706.670,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.376,38 | 11.359,48 | 9.546,89 | 3.173,99 | 13.840,29 | 43.336,17 | 37.081,77 | 17.665,91 | 28.424,73 | 8.766,55 | 15.204,90 | 23.260,56 | 217.037,62 | 445.350,00 |
| **Contribuições** | **34.892,09** | **36.583,96** | **40.511,01** | **40.241,45** | **44.147,46** | **49.016,05** | **47.745,76** | **49.473,09** | **45.509,57** | **43.555,07** | **43.555,07** | **53.306,52** | **528.537,10** | **566.650,00** |
| **Receita Patrimonial** | **2.369,14** | **1.604,38** | **90.153,51** | **90.357,87** | **1.119,97** | **1.190,86** | **3.135,64** | **2.698,25** | **5.396,76** | **8.290,08** | **14.191,77** | **18.715,75** | **239.223,98** | **227.000,00** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.369,14 | 1.604,38 | 90.153,51 | 90.357,87 | 1.119,97 | 1.190,86 | 938,11 | 1.043,26 | 3.927,79 | 6.606,10 | 12.527,16 | 17.390,78 | 229.228,93 | 217.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.197,53 | 1.654,99 | 1.468,97 | 1.683,98 | 1.664,61 | 1.324,97 | 9.995,05 | 10.000,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Correntes** | **5.118.899,70** | **5.105.510,77** | **3.874.227,74** | **3.531.052,61** | **3.758.003,34** | **5.304.543,58** | **3.785.674,13** | **4.678.247,77** | **3.760.826,83** | **3.968.213,09** | **4.626.641,02** | **4.005.563,06** | **51.517.403,64** | **48.267.595,00** |
| Cota-Parte do FPM | 1.859.221,33 | 1.181.022,20 | 951.323,79 | 1.280.097,81 | 1.696.672,67 | 2.529.870,02 | 1.838.936,02 | 2.410.378,86 | 1.615.626,32 | 1.689.014,90 | 2.029.963,32 | 1.755.603,07 | 20.837.730,31 | 19.697.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 432.196,52 | 471.173,77 | 570.347,56 | 533.558,93 | 526.702,60 | 716.662,16 | 654.366,28 | 630.599,05 | 686.912,29 | 527.376,37 | 580.320,50 | 667.536,56 | 6.997.752,59 | 5.649.280,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 136.926,98 | 95.794,33 | 53.848,30 | 68.339,15 | 42.895,79 | 51.307,74 | 46.266,87 | 60.769,49 | 57.648,59 | 96.741,47 | 152.473,97 | 122.208,57 | 985.221,25 | 784.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 18,58 | 25,84 | 492,21 | 1.695,75 | 604,93 | 199,63 | 30,33 | 61,94 | 12,77 | 91,95 | 0,00 | 0,00 | 3.233,93 | 1.400,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 560,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 475,79 | 550,28 | 646,36 | 739,73 | 810,86 | 852,82 | 641,38 | 524,64 | 622,98 | 624,82 | 603,93 | 553,99 | 7.647,58 | 4.760,00 |
| Transferências do FUNDEB | 566.219,68 | 584.748,42 | 566.017,63 | 683.951,39 | 819.381,95 | 885.921,35 | 749.499,60 | 1.012.759,60 | 743.499,57 | 1.062.598,67 | 1.030.773,52 | 838.059,21 | 9.543.430,59 | 10.098.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 2.123.840,82 | 2.772.195,93 | 1.731.551,89 | 962.669,85 | 670.934,54 | 1.119.729,86 | 495.933,65 | 563.154,19 | 656.504,31 | 591.764,91 | 832.505,78 | 621.601,66 | 13.142.387,39 | 12.032.595,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **12.227,27** | **9.570,35** | **11.026,09** | **20.197,82** | **27.555,36** | **87.984,25** | **17.817,04** | **286.964,33** | **32.170,48** | **16.175,57** | **15.659,73** | **19.916,55** | **557.264,84** | **340.000,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-335.127,79** | **-349.713,32** | **-315.331,67** | **-376.886,13** | **-453.537,33** | **-504.892,13** | **-508.048,11** | **-620.466,78** | **-472.164,60** | **-462.769,84** | **-552.672,30** | **-509.180,37** | **-5.460.790,37** | **4.929.400,00** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-335.127,79** | **-349.713,32** | **-315.331,67** | **-376.886,13** | **-453.537,33** | **-504.892,13** | **-508.048,11** | **-620.466,78** | **-472.164,60** | **-462.769,84** | **-552.672,30** | **-509.180,37** | **-5.460.790,37** | **4.929.400,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **5.032.536,19** | **4.929.220,42** | **3.886.241,81** | **3.458.993,84** | **3.532.523,93** | **5.443.923,59** | **3.467.560,06** | **4.471.415,58** | **3.494.328,64** | **3.640.909,34** | **4.220.609,56** | **4.072.767,03** | **49.651.029,99** | **47.305.265,00** |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | |
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **5.032.536,19** | **4.929.220,42** | **3.886.241,81** | **3.458.993,84** | **3.532.523,93** | **5.443.923,59** | **3.467.560,06** | **4.471.415,58** | **3.494.328,64** | **3.640.909,34** | **4.220.609,56** | **4.072.767,03** | **49.651.029,99** | **47.305.265,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **5.032.536,19** | **4.929.220,42** | **3.886.241,81** | **3.458.993,84** | **3.532.523,93** | **5.443.923,59** | **3.467.560,06** | **4.471.415,58** | **3.494.328,64** | **3.640.909,34** | **4.220.609,56** | **4.072.767,03** | **49.651.029,99** | **47.305.265,00** |

***TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA***

Prefeito

***CLARA MONISE SILVA***

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | | Exercício: **2021** | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | 0,00 | | | |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | 0,00 | | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA***

Prefeito

***CLARA MONISE SILVA***

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | Exercício: **2021** |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | |

| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
|---|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| | | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 47.305.265,00 | 23.367.590,21 |
| Receitas Tributárias | 2.833.420,00 | 943.449,28 |
| IPTU | 464.000,00 | 13.800,87 |
| ISS | 907.400,00 | 395.011,29 |
| IBTI | 310.000,00 | 54.944,65 |
| IRRF | 706.670,00 | 349.288,05 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 445.350,00 | 130.404,42 |
| Receitas de Contribuições | 566.650,00 | 283.145,08 |
| Receita Patrimonial Líquida | 227.000,00 | 52.428,25 |
| Aplicações Financeiras (II) | 217.000,00 | 42.433,20 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 10.000,00 | 9.995,05 |
| Transferências Correntes | 43.338.195,00 | 21.699.863,90 |
| Cota-Parte do FPM | 19.697.000,00 | 11.339.522,49 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.649.280,00 | 3.747.111,05 |
| Cota-Parte do IPVA | 784.000,00 | 536.108,96 |
| Cota-Parte do ITR | 1.400,00 | 196,99 |
| Transferências da LC 87/1996 | 560,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.760,00 | 3.571,74 |
| Transferências do FUNDEB | 10.098.000,00 | 5.437.190,17 |
| Outras Transferências Correntes | 7.103.195,00 | 636.162,50 |
| Demais Receitas Correntes | 340.000,00 | 388.703,70 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 340.000,00 | 388.703,70 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 47.088.265,00 | 23.325.157,01 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 3.454.735,00 | 362.910,84 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 43.325,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 43.325,00 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | Exercício: **2021** |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| Transferências de Capital | 3.399.910,00 | 362.910,84 |
| Convênios | 2.428.018,00 | 362.910,84 |
| Outras Transferências de Capital | 971.892,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 11.500,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 11.500,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 3.454.735,00 | 362.910,84 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 50.543.000,00 | 23.688.067,85 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 43.804.564,03 | 23.273.938,25 | 19.888.331,44 | 19.173.904,28 | 355.091,65 | 42.643,01 | 37.122,49 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 31.137.525,88 | 15.713.997,34 | 14.664.159,80 | 14.221.789,36 | 333.431,98 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 33.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 12.633.538,15 | 7.559.940,91 | 5.224.171,64 | 4.952.114,92 | 21.659,67 | 42.643,01 | 37.122,49 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 43.771.064,03 | 23.273.938,25 | 19.888.331,44 | 19.173.904,28 | 355.091,65 | 42.643,01 | 37.122,49 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 7.794.451,97 | 2.430.422,45 | 701.061,09 | 554.886,49 | 0,00 | 60.731,05 | 60.731,05 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Investimentos | 6.389.451,97 | 2.050.842,82 | 420.456,25 | 275.166,86 | 0,00 | 60.731,05 | 60.731,05 |
| Inversões Financeiras | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.400.000,00 | 379.579,63 | 280.604,84 | 279.719,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 6.394.451,97 | 2.050.842,82 | 420.456,25 | 275.166,86 | 0,00 | 60.731,05 | 60.731,05 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 50.765.516,00 | 25.324.781,07 | 20.308.787,69 | 19.449.071,14 | 355.091,65 | 103.374,06 | 97.853,54 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 3.786.051,52 |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 1.223.500,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | 3.786.051,52 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | Exercício: **2021** |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 2.876.525,36 | 2.595.920,52 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 6.129.171,88 | 10.070.919,88 |
| Disponibilidade de Caixa | 6.129.171,88 | 10.070.919,88 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 6.823.508,28 | 10.408.230,97 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 694.336,40 | 337.311,09 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | -3.252.646,52 | -7.474.999,36 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 4.222.352,84 | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 357.025,31 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -79.276,01 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.786.051,52 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 3.786.051,52 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

***TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA***

Prefeito

***CLARA MONISE SILVA***

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** - |
| **Mês: JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | 95.661,49 | 598.674,91 | 355.091,65 | 1.933,66 | 337.311,09 | 162.283,32 | 328.936,08 | 103.374,06 | 97.853,54 | 22.579,60 | 370.786,26 | 708.097,35 | |
| Total | 95.661,49 | 598.674,91 | 355.091,65 | 1.933,66 | 337.311,09 | 162.283,32 | 328.936,08 | 103.374,06 | 97.853,54 | 22.579,60 | 370.786,26 | 708.097,35 | |

***TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA***

Prefeito

***CLARA MONISE SILVA***

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas** | | |
| **com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.497.920,00 | 831.574,64 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 548.650,00 | 32.330,65 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 310.000,00 | 54.944,65 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 932.600,00 | 395.011,29 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 706.670,00 | 349.288,05 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 26.136.440,00 | 15.626.511,23 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 19.697.000,00 | 11.339.522,49 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 18.207.000,00 | 11.339.522,49 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.490.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 5.649.280,00 | 3.747.111,05 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 4.760,00 | 3.571,74 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.400,00 | 196,99 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 784.000,00 | 536.108,96 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 28.634.360,00 | 16.458.085,87 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 4.929.288,00 | 3.125.302,25 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 2.229.302,00 | 989.219,22 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 10.098.000,00 | 5.437.190,17 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.098.000,00 | 5.156.794,15 |
| 6.1.1- Principal | 10.098.000,00 | 5.156.794,15 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 280.396,02 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 280.396,02 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 5.168.712,00 | 2.031.491,90 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 157.246,02 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 157.246,02 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 5.594.436,19 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | | Exercício: **2021** | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72 | | | | | |
| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 7.821.700,00 | 4.637.293,43 | 4.637.293,43 | 4.507.308,50 | 0,0 |
| 10.1- Educação Infantil | 3.271.500,00 | 2.111.833,29 | 2.111.833,29 | 2.051.844,87 | 0,0 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 10.1.2- Pré-escola | 3.271.500,00 | 2.111.833,29 | 2.111.833,29 | 2.051.844,87 | 0,0 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 4.550.200,00 | 2.525.460,14 | 2.525.460,14 | 2.455.463,63 | 0,0 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 1.261.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 11.1- Educação Infantil | 788.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 11.1.2- Pré-escola | 788.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 473.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 9.083.200,00 | 4.637.293,43 | 4.637.293,43 | 4.507.308,50 | 0,0 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 4.637.293,43 | 4.637.293,43 | 4.507.308,50 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.637.293,43 | 4.637.293,43 | 4.507.308,50 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2** | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.806.033,12 | 4.637.293,43 | 4.637.293,43 | 85,28 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 543.719,02 | 799.896,74 | 799.896,74 | 14,71 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO SUPERÁVIT APLIC. EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE APLICADO NO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.390.397,86 | 713.634,42 | 691.785,65 | 673.379,16 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 2.390.397,86 | 713.634,42 | 691.785,65 | 673.379,16 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.305.262,44 | 594.542,52 | 576.045,84 | 560.744,59 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 3.695.660,30 | 1.308.176,94 | 1.267.831,49 | 1.234.123,75 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | VALOR |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 5.905.124,92 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 2.031.491,90 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 3.318,12 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 3.870.314,90 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.114.521,47 | 3.870.314,90 | 23,51 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 154.850,04 | 167.551,22 | 151.531,92 | 3.318,12 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 102.696,62 | 115.397,80 | 99.378,50 | 3.318,12 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 52.153,42 | 52.153,42 | 52.153,42 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 651.550,00 | 289.676,61 |
| 35.1- Salário-Educação | 234.950,00 | 115.596,94 |
| 35.2- PDDE | 15.000,00 | 4.170,00 |
| 35.3- PNAE | 291.600,00 | 143.248,80 |
| 35.4- PNATE | 63.000,00 | 25.781,28 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 47.000,00 | 879,59 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 345.800,00 | 157,37 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 997.350,00 | 289.833,98 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 394.507,04 | 75.427,88 | 62.377,22 | 62.377,22 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 394.507,04 | 75.427,88 | 62.377,22 | 62.377,22 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 724.488,99 | 200.949,99 | 92.828,56 | 92.788,56 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.124.996,03 | 276.377,87 | 155.205,78 | 155.165,78 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 13.903.856,33 | 6.221.848,24 | 6.060.330,70 | 5.896.598,03 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 13.674.606,33 | 6.221.848,24 | 6.060.330,70 | 5.896.598,03 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 12.534.762,25 | 5.882.626,38 | 5.873.115,96 | 5.709.956,62 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.139.844,08 | 339.221,86 | 187.214,74 | 186.641,41 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 249.625,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 249.625,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | | | | FUNDEB (ae) EDUCAÇÃO | SALÁRIO (af) |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | | | | 157.246,02 | 16.516,14 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | | 5.456.417,16 | 116.705,45 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | | 4.534.536,08 | 3.240,40 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | | | | 1.079.127,10 | 129.981,19 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | | | 1.079.127,10 | 0,00 |

| |
|---|
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB. |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional." |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. |

***TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA***

Prefeito

***CLARA MONISE SILVA***

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***

Contadora

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| **Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital** | | | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | | **Receita Realizadas (b)** | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA***

Prefeito

***CLARA MONISE SILVA***

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos** | | | | Exercício: **2021** | | | |
| **Exercício Financeiro: 2021** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | | | **Receita Realizadas (b)** | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** | |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 283.325,00 | | | 0,00 | | 283.325,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 43.325,00 | | | 0,00 | | 43.325,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 240.000,00 | | | 0,00 | | 240.000,00 | |
| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Empenhadas (e)** | **Liquidadas** | **Pagas (f)** | **Inscritas em Restos a Pagar não** | **Pagamento Resto a Pagar (g)** | **Saldo (h) = (d - e)** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2020 (i)** | | | **2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | | **Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)** | |
| Valor (III) | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |

***TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA***

Prefeito

***CLARA MONISE SILVA***

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | Exercício: **2021** |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 2.497.920,00 | 2.497.920,00 | 831.574,64 | 33,29 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 548.650,00 | 548.650,00 | 32.330,65 | 5,89 |
| IPTU | 464.000,00 | 464.000,00 | 13.800,87 | 2,97 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 84.650,00 | 84.650,00 | 18.529,78 | 21,88 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 310.000,00 | 310.000,00 | 54.944,65 | 17,72 |
| ITBI | 310.000,00 | 310.000,00 | 54.944,65 | 17,72 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 932.600,00 | 932.600,00 | 395.011,29 | 42,35 |
| ISS | 907.400,00 | 907.400,00 | 395.011,29 | 43,53 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 25.200,00 | 25.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 706.670,00 | 706.670,00 | 349.288,05 | 49,42 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 24.647.000,00 | 24.647.000,00 | 15.626.511,23 | 63,40 |
| Cota-Parte FPM | 18.207.000,00 | 18.207.000,00 | 11.339.522,49 | 62,28 |
| Cota-Parte ITR | 1.400,00 | 1.400,00 | 196,99 | 14,07 |
| Cota-Parte IPVA | 784.000,00 | 784.000,00 | 536.108,96 | 68,38 |
| Cota-Parte ICMS | 5.649.280,00 | 5.649.280,00 | 3.747.111,05 | 66,32 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 4.760,00 | 4.760,00 | 3.571,74 | 75,03 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 560,00 | 560,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 27.144.920,00 | 27.144.920,00 | 16.458.085,87 | 60,63 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 770.144,00 | 1.174.290,78 | 674.416,15 | 57,43 | 653.726,36 | 55,66 | 601.745,86 | 51,24 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 748.524,00 | 1.160.652,18 | 674.416,15 | 58,10 | 653.726,36 | 56,32 | 601.745,86 | 51,84 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 21.620,00 | 13.638,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.048.814,00 | 2.882.496,89 | 2.241.732,15 | 77,77 | 1.388.405,53 | 48,16 | 1.278.129,54 | 44,34 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.021.764,00 | 2.859.657,32 | 2.237.900,15 | 78,25 | 1.384.573,53 | 48,41 | 1.278.129,54 | 44,69 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 27.050,00 | 22.839,57 | 3.832,00 | 16,77 | 3.832,00 | 16,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 105.022,00 | 106.154,00 | 60.302,86 | 56,80 | 54.288,06 | 51,14 | 52.432,40 | 49,39 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 102.522,00 | 103.454,00 | 59.344,86 | 57,36 | 53.330,06 | 51,54 | 51.474,40 | 49,75 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.500,00 | 2.700,00 | 958,00 | 35,48 | 958,00 | 35,48 | 958,00 | 35,48 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 30.868,00 | 372.200,32 | 356.240,32 | 95,71 | 351.576,37 | 94,45 | 343.018,87 | 92,15 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 24.400,00 | 366.240,32 | 356.240,32 | 97,26 | 351.576,37 | 95,99 | 343.018,87 | 93,65 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 6.468,00 | 5.960,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 1.267.353,00 | 1.559.283,82 | 1.086.602,35 | 69,68 | 826.225,69 | 52,98 | 780.870,51 | 50,07 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.259.700,00 | 1.551.630,82 | 1.086.602,35 | 70,02 | 826.225,69 | 53,24 | 780.870,51 | 50,32 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | | | | | | | Exercício: **2021** |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | 7.653,00 | 7.653,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 5.222.201,00 | 6.094.425,81 | 4.419.293,83 | 72,51 | 3.274.222,01 | 53,72 | 3.056.197,18 | 50,14 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 4.419.293,83 | 3.274.222,01 | 3.056.197,18 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.419.293,83 | 3.274.222,01 | 3.056.197,18 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 2.468.712,88 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 2.468.712,88 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 805.509,13 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 19,89 |

| **CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | | |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 7.665.043,00 | 7.665.043,00 | 2.824.102,59 | 36,84 |
| Proveniente da União | 7.548.043,00 | 7.548.043,00 | 2.677.128,67 | 35,46 |
| Proveniente dos Estados | 117.000,00 | 117.000,00 | 146.973,92 | 125,61 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 42.000,00 | 42.000,00 | 9.052,34 | 21,55 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 7.707.043,00 | 7.707.043,00 | 2.833.154,93 | 36,76 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.304.808,00 | 3.960.194,77 | 2.120.170,98 | 53,53 | 1.781.564,29 | 44,98 | 1.734.384,41 | 43,79 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.049.902,00 | 3.686.992,25 | 2.081.115,72 | 56,44 | 1.781.564,29 | 48,32 | 1.734.384,41 | 47,04 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 254.906,00 | 273.202,52 | 39.055,26 | 14,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 2.396.690,00 | 4.335.397,01 | 2.350.735,23 | 54,22 | 1.593.800,35 | 36,76 | 1.556.378,22 | 35,89 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.985.008,00 | 3.213.611,53 | 1.956.069,49 | 60,86 | 1.593.800,35 | 49,59 | 1.556.378,22 | 48,43 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 411.682,00 | 1.121.785,48 | 394.665,74 | 35,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 155.850,00 | 155.650,00 | 12.811,55 | 8,23 | 4.259,89 | 2,73 | 4.017,39 | 2,58 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 128.100,00 | 128.100,00 | 12.811,55 | 10,00 | 4.259,89 | 3,32 | 4.017,39 | 3,13 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 27.750,00 | 27.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 815.132,00 | 757.053,13 | 14.047,12 | 1,85 | 8.093,41 | 1,06 | 7.497,01 | 0,99 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 814.000,00 | 755.921,13 | 14.047,12 | 1,85 | 8.093,41 | 1,07 | 7.497,01 | 0,99 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.132,00 | 1.132,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 143.388,00 | 543.388,00 | 163.143,06 | 30,02 | 110.118,16 | 20,26 | 105.847,16 | 19,47 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 56.400,00 | 456.400,00 | 163.143,06 | 35,74 | 110.118,16 | 24,12 | 105.847,16 | 23,19 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 86.988,00 | 86.988,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 7.815.868,00 | 9.751.682,91 | 4.660.907,94 | 47,79 | 3.497.836,10 | 35,86 | 3.408.124,19 | 34,94 | 0,00 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.074.952,00 | 5.134.485,55 | 2.794.587,13 | 54,42 | 2.435.290,65 | 47,43 | 2.336.130,27 | 45,49 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 5.445.504,00 | 7.217.893,90 | 4.592.467,38 | 63,62 | 2.982.205,88 | 41,31 | 2.834.507,76 | 39,27 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 260.872,00 | 261.804,00 | 73.114,41 | 27,92 | 58.547,95 | 22,36 | 56.449,79 | 21,56 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 846.000,00 | 1.129.253,45 | 370.287,44 | 32,79 | 359.669,78 | 31,85 | 350.515,88 | 31,03 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 1.410.741,00 | 2.102.671,82 | 1.249.745,41 | 59,43 | 936.343,85 | 44,53 | 886.717,67 | 42,17 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | | | | Exercício: **2021** | | | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 13.038.069,00 | 15.846.108,72 | 9.080.201,77 | 57,30 | 6.772.058,11 | 42,73 | 6.464.321,37 | 40,79 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 7.815.868,00 | 9.751.682,91 | 4.660.907,94 | 47,79 | 3.497.836,10 | 35,86 | 3.408.124,19 | 34,94 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 5.222.201,00 | 6.094.425,81 | 4.419.293,83 | 9,51 | 3.274.222,01 | 6,87 | 3.056.197,18 | 5,85 | 0,00 |

***TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA***

Prefeito

***CLARA MONISE SILVA***

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA***

Prefeito

***CLARA MONISE SILVA***

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***

Contadora

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: 3/2021** | | | | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 51.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 51.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 23.730.501,05 |
| Déficit Orçamentário | | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 51.000.000,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 52.199.016,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 25.704.360,70 |
| Despesas Liquidadas | | | | 20.589.392,53 |
| Despesas Pagas | | | | 19.728.790,77 |
| Superávit Orçamentário | | | | 3.141.108,52 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | | | | 25.704.360,70 |
| Despesas Liquidadas | | | | 20.589.392,53 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | | | 49.651.029,99 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | 1.223.500,00 | 3.786.051,52 | 309,44 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 0,00 | 3.786.051,52 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 694.336,40 | 1.933,66 | 355.091,65 | 337.311,09 |
| Poder Executivo | 694.336,40 | 1.933,66 | 355.091,65 | 337.311,09 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 491.219,40 | 22.579,60 | 97.853,54 | 370.786,26 |
| Poder Executivo | 491.219,40 | 22.579,60 | 97.853,54 | 370.786,26 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.185.555,80 | 24.513,26 | 452.945,19 | 708.097,35 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 3.870.314,90 | 25,00 | 23,51 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 4.637.293,43 | 70,00 | 85,28 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo não realizado** |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo a Realizar** |
|---|---|---|
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.274.222,01 | 15,00 | 19,89 |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

***TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA***

Prefeito

***CLARA MONISE SILVA***

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***

Contadora

**Publicado por:**
Maria de Fatima de Medeiros
**Código Identificador:**E0367EB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANCO ORCAMENTÁRIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | | | | | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1** | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 Receitas Correntes | 20.982.558,00 | 20.982.558,00 | 3.582.441,92 | 10.807.295,26 | 10.175.262,74 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 501.388,00 | 501.388,00 | 314.267,22 | 933.477,26 | -432.089,26 |
| 1.1.1 Impostos | 440.488,00 | 440.488,00 | 301.660,36 | 863.652,74 | -423.164,74 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.055,06 | 17.389,05 | 32.610,95 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.055,06 | 17.389,05 | 32.610,95 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.055,06 | 17.389,05 | 32.610,95 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.055,06 | 17.389,05 | 32.610,95 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.055,06 | 17.389,05 | 32.610,95 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 390.488,00 | 390.488,00 | 295.605,30 | 846.263,69 | -455.775,69 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 100.500,00 | 100.500,00 | 10.082,89 | 66.000,96 | 34.499,04 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 50.000,00 | 50.000,00 | 4.879,21 | 22.651,73 | 27.348,27 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 270,68 | 9.962,93 | 40.037,07 |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 4.608,53 | 12.688,80 | -12.688,80 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 50.500,00 | 50.500,00 | 5.203,68 | 43.349,23 | 7.150,77 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 50.500,00 | 50.500,00 | 5.203,68 | 43.349,23 | 7.150,77 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 289.988,00 | 289.988,00 | 285.522,41 | 780.262,73 | -490.274,73 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 289.988,00 | 289.988,00 | 285.522,41 | 780.262,73 | -490.274,73 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 289.988,00 | 289.988,00 | 285.522,41 | 780.262,73 | -490.274,73 |
| 1.1.2 Taxas | 60.900,00 | 60.900,00 | 12.606,86 | 69.824,52 | -8.924,52 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 12.470,93 | 45.303,96 | -45.303,96 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 12.470,93 | 45.303,96 | -45.303,96 |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 12.470,93 | 45.303,96 | -45.303,96 |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 0,00 | 0,00 | 12.470,93 | 45.303,96 | -45.303,96 |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 0,00 | 0,00 | 6.590,93 | 25.422,96 | -25.422,96 |
| 1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano | 0,00 | 0,00 | 5.880,00 | 19.881,00 | -19.881,00 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 60.900,00 | 60.900,00 | 135,93 | 24.520,56 | 36.379,44 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 60.900,00 | 60.900,00 | 135,93 | 24.520,56 | 36.379,44 |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços | 60.900,00 | 60.900,00 | 135,93 | 24.520,56 | 36.379,44 |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 60.900,00 | 60.900,00 | 135,93 | 24.520,56 | 36.379,44 |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 60.900,00 | 60.900,00 | 135,93 | 24.520,56 | 36.379,44 |
| 1.2 Contribuições | 148.442,00 | 148.442,00 | 42.736,61 | 125.536,02 | 22.905,98 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 148.442,00 | 148.442,00 | 42.736,61 | 125.536,02 | 22.905,98 |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 148.442,00 | 148.442,00 | 42.736,61 | 125.536,02 | 22.905,98 |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 148.442,00 | 148.442,00 | 42.736,61 | 125.536,02 | 22.905,98 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 92.776,00 | 92.776,00 | 4.102,07 | 6.460,03 | 86.315,97 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 92.776,00 | 92.776,00 | 4.102,07 | 6.460,03 | 86.315,97 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 92.776,00 | 92.776,00 | 4.102,07 | 6.460,03 | 86.315,97 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 92.776,00 | 92.776,00 | 4.102,07 | 6.460,03 | 86.315,97 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 92.776,00 | 92.776,00 | 4.102,07 | 6.460,03 | 86.315,97 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 9.499,00 | 9.499,00 | 266,97 | 372,32 | 9.126,68 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 4.040,00 | 4.040,00 | 11,90 | 18,54 | 4.021,46 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 7.070,00 | 7.070,00 | 231,94 | 303,62 | 6.766,38 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 5.050,00 | 5.050,00 | 148,08 | 215,29 | 4.834,71 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 19.647,00 | 19.647,00 | 1.259,41 | 2.025,11 | 17.621,89 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 15.150,00 | 15.150,00 | 283,47 | 424,36 | 14.725,64 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 15.150,00 | 15.150,00 | 4,70 | 7,13 | 15.142,87 |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 4.040,00 | 4.040,00 | 38,90 | 46,02 | 3.993,98 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS | 10.100,00 | 10.100,00 | 1.619,48 | 2.743,51 | 7.356,49 |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 178,81 | 180,54 | -180,54 |
| 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 0,00 | 0,00 | 15,63 | 31,02 | -31,02 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 3.030,00 | 3.030,00 | 42,78 | 92,57 | 2.937,43 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7 Transferências Correntes | 19.935.689,00 | 19.935.689,00 | 3.210.014,48 | 9.726.114,93 | 10.209.574,07 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 12.416.791,00 | 12.416.791,00 | 2.007.689,35 | 5.798.805,30 | 6.617.985,70 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 12.416.791,00 | 12.416.791,00 | 2.007.689,35 | 5.798.805,30 | 6.617.985,70 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 7.659.740,00 | 7.659.740,00 | 1.514.310,39 | 4.536.623,76 | 3.123.116,24 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 7.130.500,00 | 7.130.500,00 | 1.514.226,63 | 4.535.809,14 | 2.594.690,86 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 7.130.500,00 | 7.130.500,00 | 1.514.226,63 | 4.535.809,14 | 2.594.690,86 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 8.913.125,00 | 8.913.125,00 | 1.892.783,21 | 5.669.761,24 | 3.243.363,76 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -1.782.625,00 | -1.782.625,00 | -378.556,58 | -1.133.952,10 | -648.672,90 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 252.500,00 | 252.500,00 | 0,00 | 0,00 | 252.500,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 252.500,00 | 252.500,00 | 0,00 | 0,00 | 252.500,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 252.500,00 | 252.500,00 | 0,00 | 0,00 | 252.500,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 252.500,00 | 252.500,00 | 0,00 | 0,00 | 252.500,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 252.500,00 | 252.500,00 | 0,00 | 0,00 | 252.500,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 252.500,00 | 252.500,00 | 0,00 | 0,00 | 252.500,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 24.240,00 | 24.240,00 | 83,76 | 814,62 | 23.425,38 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 24.240,00 | 24.240,00 | 83,76 | 814,62 | 23.425,38 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 30.300,00 | 30.300,00 | 104,68 | 1.018,20 | 29.281,80 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -6.060,00 | -6.060,00 | -20,92 | -203,58 | -5.856,42 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 416.120,00 | 416.120,00 | 54.629,87 | 132.134,18 | 283.985,82 |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 90.900,00 | 90.900,00 | 0,00 | 0,00 | 90.900,00 |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 90.900,00 | 90.900,00 | 0,00 | 0,00 | 90.900,00 |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 | 101.000,00 | 101.000,00 | 17.202,99 | 39.411,40 | 61.588,60 |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 101.000,00 | 101.000,00 | 17.202,99 | 39.411,40 | 61.588,60 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 224.220,00 | 224.220,00 | 37.426,88 | 92.722,78 | 131.497,22 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 224.220,00 | 224.220,00 | 37.426,88 | 92.722,78 | 131.497,22 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.243.213,00 | 2.243.213,00 | 353.628,08 | 848.661,38 | 1.394.551,62 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 854.965,00 | 854.965,00 | 279.631,62 | 648.872,87 | 206.092,13 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 854.965,00 | 854.965,00 | 279.631,62 | 648.872,87 | 206.092,13 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 854.965,00 | 854.965,00 | 279.631,62 | 648.872,87 | 206.092,13 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 131.300,00 | 131.300,00 | 15.537,20 | 46.661,77 | 84.638,23 |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 131.300,00 | 131.300,00 | 15.537,20 | 46.661,77 | 84.638,23 |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 131.300,00 | 131.300,00 | 15.537,20 | 46.661,77 | 84.638,23 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 151.500,00 | 151.500,00 | 17.000,26 | 49.520,92 | 101.979,08 |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 151.500,00 | 151.500,00 | 17.000,26 | 49.520,92 | 101.979,08 |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 151.500,00 | 151.500,00 | 17.000,26 | 49.520,92 | 101.979,08 |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 1.105.448,00 | 1.105.448,00 | 41.459,00 | 103.605,82 | 1.001.842,18 |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 1.105.448,00 | 1.105.448,00 | 41.459,00 | 103.605,82 | 1.001.842,18 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 345.360,00 | 345.360,00 | 47.744,14 | 150.642,00 | 194.718,00 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 89.890,00 | 89.890,00 | 17.661,43 | 58.953,96 | 30.936,04 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 89.890,00 | 89.890,00 | 17.661,43 | 58.953,96 | 30.936,04 |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 57.570,00 | 57.570,00 | 2.160,00 | 2.160,00 | 55.410,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 57.570,00 | 57.570,00 | 2.160,00 | 2.160,00 | 55.410,00 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 65.000,00 | 65.000,00 | 22.162,80 | 66.488,40 | -1.488,40 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 65.000,00 | 65.000,00 | 22.162,80 | 66.488,40 | -1.488,40 |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 11.000,00 | 11.000,00 | 7.276,00 | 21.828,00 | -10.828,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA | 18.000,00 | 18.000,00 | 3.328,40 | 9.985,20 | 8.014,80 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 25.000,00 | 25.000,00 | 8.939,60 | 26.818,80 | -1.818,80 |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE | 1.000,00 | 1.000,00 | 148,40 | 445,20 | 554,80 |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.470,40 | 7.411,20 | 2.588,80 |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 55.300,00 | 55.300,00 | 5.759,91 | 23.039,64 | 32.260,36 |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 55.300,00 | 55.300,00 | 5.759,91 | 23.039,64 | 32.260,36 |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 17.279,73 | 2.720,27 |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 30.300,00 | 30.300,00 | 5.759,91 | 5.759,91 | 24.540,09 |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 77.600,00 | 77.600,00 | 0,00 | 0,00 | 77.600,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 77.600,00 | 77.600,00 | 0,00 | 0,00 | 77.600,00 |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 36.360,00 | 36.360,00 | 1.162,12 | 2.324,24 | 34.035,76 |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 36.360,00 | 36.360,00 | 1.162,12 | 2.324,24 | 34.035,76 |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 36.360,00 | 36.360,00 | 1.162,12 | 2.324,24 | 34.035,76 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 45.450,00 | 45.450,00 | 1.162,12 | 2.324,24 | 43.125,76 |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB | -9.090,00 | -9.090,00 | 0,00 | 0,00 | -9.090,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 1.662,77 | 1.662,77 | -1.662,77 |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 1.662,77 | 1.662,77 | -1.662,77 |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 | 0,00 | 1.662,77 | 1.662,77 | -1.662,77 |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 85.260,00 | 85.260,00 | 0,00 | 0,00 | 85.260,00 |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 59.000,00 | 59.000,00 | 0,00 | 0,00 | 59.000,00 |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 59.000,00 | 59.000,00 | 0,00 | 0,00 | 59.000,00 |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 26.260,00 | 26.260,00 | 0,00 | 0,00 | 26.260,00 |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 26.260,00 | 26.260,00 | 0,00 | 0,00 | 26.260,00 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 508.950,00 | 508.950,00 | 34.551,98 | 61.517,20 | 447.432,80 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 508.950,00 | 508.950,00 | 34.551,98 | 61.517,20 | 447.432,80 |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 508.950,00 | 508.950,00 | 34.551,98 | 61.517,20 | 447.432,80 |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,20 | 29.999,80 |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 101.000,00 | 101.000,00 | 11.004,50 | 19.725,95 | 81.274,05 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF | 30.000,00 | 30.000,00 | 10.977,94 | 14.400,93 | 15.599,07 |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola | 15.150,00 | 15.150,00 | 0,00 | 0,00 | 15.150,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 50.000,00 | 50.000,00 | 10.503,56 | 10.503,56 | 39.496,44 |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 90.900,00 | 90.900,00 | 0,00 | 0,00 | 90.900,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 191.900,00 | 191.900,00 | 2.065,98 | 16.886,56 | 175.013,44 |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 1.121.788,00 | 1.121.788,00 | 0,00 | 65.239,77 | 1.056.548,23 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 1.121.788,00 | 1.121.788,00 | 0,00 | 65.239,77 | 1.056.548,23 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 1.121.788,00 | 1.121.788,00 | 0,00 | 65.239,77 | 1.056.548,23 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.411.193,00 | 3.411.193,00 | 464.070,78 | 1.364.323,24 | 2.046.869,76 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 3.411.193,00 | 3.411.193,00 | 464.070,78 | 1.364.323,24 | 2.046.869,76 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | 2.626.389,00 | 2.626.389,00 | 461.275,36 | 1.360.130,11 | 1.266.258,89 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 420.958,92 | 1.271.614,28 | 328.385,72 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 420.958,92 | 1.271.614,28 | 328.385,72 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 526.198,59 | 1.589.517,70 | 410.482,30 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -400.000,00 | -400.000,00 | -105.239,67 | -317.903,42 | -82.096,58 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 40.000,00 | 40.000,00 | 18.607,85 | 36.749,29 | 3.250,71 |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA | 40.000,00 | 40.000,00 | 18.607,85 | 36.749,29 | 3.250,71 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 50.000,00 | 50.000,00 | 23.259,81 | 44.093,40 | 5.906,60 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -10.000,00 | -10.000,00 | -4.651,96 | -7.344,11 | -2.655,89 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios | 121.200,00 | 121.200,00 | 439,44 | 1.355,50 | 119.844,50 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 121.200,00 | 121.200,00 | 439,44 | 1.355,50 | 119.844,50 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 151.500,00 | 151.500,00 | 549,30 | 1.583,76 | 149.916,24 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -30.300,00 | -30.300,00 | -109,86 | -228,26 | -30.071,74 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.090,19 | -2.090,19 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.090,19 | -2.090,19 |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados | 865.189,00 | 865.189,00 | 21.269,15 | 48.320,85 | 816.868,15 |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 865.189,00 | 865.189,00 | 21.269,15 | 48.320,85 | 816.868,15 |
| 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 33.835,00 | 33.835,00 | 0,00 | 0,00 | 33.835,00 |
| 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 33.835,00 | 33.835,00 | 0,00 | 0,00 | 33.835,00 |
| 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 33.835,00 | 33.835,00 | 0,00 | 0,00 | 33.835,00 |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 750.969,00 | 750.969,00 | 2.795,42 | 4.193,13 | 746.775,87 |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 0,00 | 0,00 | 2.795,42 | 4.193,13 | -4.193,13 |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 0,00 | 0,00 | 2.795,42 | 4.193,13 | -4.193,13 |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 750.969,00 | 750.969,00 | 0,00 | 0,00 | 750.969,00 |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 750.969,00 | 750.969,00 | 0,00 | 0,00 | 750.969,00 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.107.705,00 | 4.107.705,00 | 738.254,35 | 2.562.986,39 | 1.544.718,61 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 4.107.705,00 | 4.107.705,00 | 738.254,35 | 2.562.986,39 | 1.544.718,61 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 4.107.705,00 | 4.107.705,00 | 738.254,35 | 2.562.986,39 | 1.544.718,61 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 4.107.705,00 | 4.107.705,00 | 738.254,35 | 2.562.986,39 | 1.544.718,61 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 4.107.705,00 | 4.107.705,00 | 738.254,35 | 2.562.986,39 | 1.544.718,61 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 304.263,00 | 304.263,00 | 11.321,54 | 15.707,02 | 288.555,98 |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 2.040,00 | 2.040,00 | 0,00 | 388,03 | 1.651,97 |
| 1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos | 2.040,00 | 2.040,00 | 0,00 | 388,03 | 1.651,97 |
| 1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos | 2.040,00 | 2.040,00 | 0,00 | 388,03 | 1.651,97 |
| 1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.040,00 | 2.040,00 | 0,00 | 388,03 | 1.651,97 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 246.735,00 | 246.735,00 | 11.321,54 | 11.321,54 | 235.413,46 |
| 1.9.2.1 Indenizações | 126.440,00 | 126.440,00 | 0,00 | 0,00 | 126.440,00 |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações | 126.440,00 | 126.440,00 | 0,00 | 0,00 | 126.440,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações | 126.440,00 | 126.440,00 | 0,00 | 0,00 | 126.440,00 |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal | 126.440,00 | 126.440,00 | 0,00 | 0,00 | 126.440,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 120.295,00 | 120.295,00 | 11.321,54 | 11.321,54 | 108.973,46 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 120.295,00 | 120.295,00 | 11.321,54 | 11.321,54 | 108.973,46 |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições | 120.295,00 | 120.295,00 | 11.321,54 | 11.321,54 | 108.973,46 |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal | 120.295,00 | 120.295,00 | 11.321,54 | 11.321,54 | 108.973,46 |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes | 55.488,00 | 55.488,00 | 0,00 | 3.997,45 | 51.490,55 |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas | 55.488,00 | 55.488,00 | 0,00 | 3.997,45 | 51.490,55 |
| 1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias | 5.100,00 | 5.100,00 | 0,00 | 3.997,45 | 1.102,55 |
| 1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa | 5.100,00 | 5.100,00 | 0,00 | 3.997,45 | 1.102,55 |
| 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras | 50.388,00 | 50.388,00 | 0,00 | 0,00 | 50.388,00 |
| 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal | 50.388,00 | 50.388,00 | 0,00 | 0,00 | 50.388,00 |
| 2 Receitas de Capital | 5.158.393,00 | 5.158.393,00 | 3,15 | 159,76 | 5.158.233,24 |
| 2.1 Operações de Crédito | 64.013,00 | 64.013,00 | 0,00 | 0,00 | 64.013,00 |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno | 64.013,00 | 64.013,00 | 0,00 | 0,00 | 64.013,00 |
| 2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios | 64.013,00 | 64.013,00 | 0,00 | 0,00 | 64.013,00 |
| 2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios | 64.013,00 | 64.013,00 | 0,00 | 0,00 | 64.013,00 |
| 2.1.1.8.01.5 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública | 64.013,00 | 64.013,00 | 0,00 | 0,00 | 64.013,00 |
| 2.1.1.8.01.5.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal | 64.013,00 | 64.013,00 | 0,00 | 0,00 | 64.013,00 |
| 2.2 Alienação de Bens | 47.826,00 | 47.826,00 | 0,00 | 0,00 | 47.826,00 |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 15.386,00 | 15.386,00 | 0,00 | 0,00 | 15.386,00 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 15.386,00 | 15.386,00 | 0,00 | 0,00 | 15.386,00 |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 15.386,00 | 15.386,00 | 0,00 | 0,00 | 15.386,00 |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 15.386,00 | 15.386,00 | 0,00 | 0,00 | 15.386,00 |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis | 32.440,00 | 32.440,00 | 0,00 | 0,00 | 32.440,00 |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis | 32.440,00 | 32.440,00 | 0,00 | 0,00 | 32.440,00 |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal | 32.440,00 | 32.440,00 | 0,00 | 0,00 | 32.440,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 4.880.973,00 | 4.880.973,00 | 3,15 | 159,76 | 4.880.813,24 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 2.517.370,00 | 2.517.370,00 | 3,15 | 159,76 | 2.517.210,24 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 2.517.370,00 | 2.517.370,00 | 3,15 | 159,76 | 2.517.210,24 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 402.400,00 | 402.400,00 | 0,00 | 90,55 | 402.309,45 |
| 2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde | 302.400,00 | 302.400,00 | 0,00 | 0,00 | 302.400,00 |
| 2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde | 302.400,00 | 302.400,00 | 0,00 | 0,00 | 302.400,00 |
| 2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 90,55 | 99.909,45 |
| 2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 90,55 | 99.909,45 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 2.034.170,00 | 2.034.170,00 | 0,00 | 63,28 | 2.034.106,72 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 200.900,00 | 200.900,00 | 0,00 | 63,28 | 200.836,72 |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 200.900,00 | 200.900,00 | 0,00 | 63,28 | 200.836,72 |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 202.000,00 | 202.000,00 | 0,00 | 0,00 | 202.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 202.000,00 | 202.000,00 | 0,00 | 0,00 | 202.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 101.000,00 | 101.000,00 | 0,00 | 0,00 | 101.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 101.000,00 | 101.000,00 | 0,00 | 0,00 | 101.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 1.520.270,00 | 1.520.270,00 | 0,00 | 0,00 | 1.520.270,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 1.520.270,00 | 1.520.270,00 | 0,00 | 0,00 | 1.520.270,00 |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 80.800,00 | 80.800,00 | 3,15 | 5,93 | 80.794,07 |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 80.800,00 | 80.800,00 | 3,15 | 5,93 | 80.794,07 |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 80.800,00 | 80.800,00 | 3,15 | 5,93 | 80.794,07 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.363.603,00 | 2.363.603,00 | 0,00 | 0,00 | 2.363.603,00 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 2.363.603,00 | 2.363.603,00 | 0,00 | 0,00 | 2.363.603,00 |
| 2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 968.433,00 | 968.433,00 | 0,00 | 0,00 | 968.433,00 |
| 2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 968.433,00 | 968.433,00 | 0,00 | 0,00 | 968.433,00 |
| 2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal | 968.433,00 | 968.433,00 | 0,00 | 0,00 | 968.433,00 |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.395.170,00 | 1.395.170,00 | 0,00 | 0,00 | 1.395.170,00 |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 1.193.098,00 | 1.193.098,00 | 0,00 | 0,00 | 1.193.098,00 |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 1.193.098,00 | 1.193.098,00 | 0,00 | 0,00 | 1.193.098,00 |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico | 50.500,00 | 50.500,00 | 0,00 | 0,00 | 50.500,00 |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 50.500,00 | 50.500,00 | 0,00 | 0,00 | 50.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente | 50.672,00 | 50.672,00 | 0,00 | 0,00 | 50.672,00 |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 50.672,00 | 50.672,00 | 0,00 | 0,00 | 50.672,00 |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 90.900,00 | 90.900,00 | 0,00 | 0,00 | 90.900,00 |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 90.900,00 | 90.900,00 | 0,00 | 0,00 | 90.900,00 |
| 2.9 Outras Receitas de Capital | 165.581,00 | 165.581,00 | 0,00 | 0,00 | 165.581,00 |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital | 165.581,00 | 165.581,00 | 0,00 | 0,00 | 165.581,00 |
| 2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital | 165.581,00 | 165.581,00 | 0,00 | 0,00 | 165.581,00 |
| 2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal | 165.581,00 | 165.581,00 | 0,00 | 0,00 | 165.581,00 |
| Total Receitas | 26.140.951,00 | 26.140.951,00 | 3.582.445,07 | 10.807.455,02 | 15.333.495,98 |

| Despesas | | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | 26.140.951,00 | 620.158,51 | 26.761.109,51 | 4.461.733,81 | 18.077.979,60 | 8.683.129,91 | 3.876.325,18 | 11.653.763,68 | 15.107.345,83 | 10.095.070,76 | 0,00 |
| **3** | **Despesas Correntes** | 19.962.035,00 | 1.513.851,26 | 21.475.886,26 | 4.197.836,09 | 17.182.785,86 | 4.293.100,40 | 3.766.386,35 | 10.971.637,55 | 10.504.248,71 | 9.443.958,23 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.650.066,00 | 4.738.845,14 | 15.388.911,14 | 3.233.429,74 | 14.068.639,20 | 1.320.271,94 | 2.958.483,54 | 8.818.613,13 | 6.570.298,01 | 7.909.895,85 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.650.066,00 | 4.738.845,14 | 15.388.911,14 | 3.233.429,74 | 14.068.639,20 | 1.320.271,94 | 2.958.483,54 | 8.818.613,13 | 6.570.298,01 | 7.909.895,85 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.566.245,00 | 439,96 | 1.566.684,96 | 127.509,71 | 1.408.768,85 | 157.916,11 | 333.665,87 | 994.709,17 | 571.975,79 | 826.675,93 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.837.953,00 | 3.238.465,04 | 10.076.418,04 | 2.670.227,97 | 9.472.676,02 | 603.742,02 | 1.919.478,09 | 5.274.551,65 | 4.801.866,39 | 4.552.712,08 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.941.975,00 | -76.414,26 | 1.865.560,74 | 35.107,46 | 1.462.343,56 | 403.217,18 | 275.295,96 | 824.562,78 | 1.040.997,96 | 821.250,27 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.010,00 | -1.000,00 | 1.010,00 | 0,00 | 0,00 | 1.010,00 | 0,00 | 0,00 | 1.010,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 129.280,00 | 30.400,00 | 159.680,00 | 40.275,54 | 138.916,32 | 20.763,68 | 66.148,34 | 138.916,32 | 20.763,68 | 138.916,32 | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 172.603,00 | 1.546.954,40 | 1.719.557,40 | 360.309,06 | 1.585.934,45 | 133.622,95 | 363.895,28 | 1.585.873,21 | 133.684,19 | 1.570.341,25 | 0,00 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 135.670,00 | 130.000,00 | 265.670,00 | 131.590,51 | 265.643,91 | 26,09 | 95.870,68 | 209.010,73 | 56.659,27 | 209.010,73 | 0,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 135.670,00 | 130.000,00 | 265.670,00 | 131.590,51 | 265.643,91 | 26,09 | 95.870,68 | 209.010,73 | 56.659,27 | 209.010,73 | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 135.670,00 | 130.000,00 | 265.670,00 | 131.590,51 | 265.643,91 | 26,09 | 95.870,68 | 209.010,73 | 56.659,27 | 209.010,73 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.176.299,00 | -3.354.993,88 | 5.821.305,12 | 832.815,84 | 2.848.502,75 | 2.972.802,37 | 712.032,13 | 1.944.013,69 | 3.877.291,43 | 1.325.051,65 | 0,00 |
| 3342 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS | 22.458,00 | 0,00 | 22.458,00 | 0,00 | 22.241,40 | 216,60 | 0,00 | 5.559,00 | 16.899,00 | 0,00 | 0,00 |
| 334239 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22.458,00 | 0,00 | 22.458,00 | 0,00 | 22.241,40 | 216,60 | 0,00 | 5.559,00 | 16.899,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3350 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 63.430,00 | 1.930,00 | 65.360,00 | 4.953,00 | 60.583,00 | 4.777,00 | 7.102,00 | 16.917,00 | 48.443,00 | 16.917,00 | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 41.410,00 | 21.830,00 | 63.240,00 | 4.953,00 | 60.583,00 | 2.657,00 | 7.102,00 | 16.917,00 | 46.323,00 | 16.917,00 | 0,00 |
| 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 22.020,00 | -19.900,00 | 2.120,00 | 0,00 | 0,00 | 2.120,00 | 0,00 | 0,00 | 2.120,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 9.090.411,00 | -3.356.923,88 | 5.733.487,12 | 827.862,84 | 2.765.678,35 | 2.967.808,77 | 704.930,13 | 1.921.537,69 | 3.811.949,43 | 1.308.134,65 | 0,00 |
| 339004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 924.780,00 | -720.800,00 | 203.980,00 | 13.918,00 | 13.918,00 | 190.062,00 | 0,00 | 0,00 | 203.980,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 173.105,00 | -52.800,00 | 120.305,00 | 705,00 | 1.450,00 | 118.855,00 | 705,00 | 1.450,00 | 118.855,00 | 1.230,00 | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 14.140,00 | -7.200,00 | 6.940,00 | 0,00 | 0,00 | 6.940,00 | 0,00 | 0,00 | 6.940,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.911.250,00 | -1.050.857,91 | 1.860.392,09 | 451.350,76 | 1.096.442,67 | 763.949,42 | 329.506,95 | 840.084,35 | 1.020.307,74 | 556.334,69 | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 42.479,00 | -13.100,00 | 29.379,00 | 0,00 | 0,00 | 29.379,00 | 0,00 | 0,00 | 29.379,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 220.530,00 | 3.076,42 | 223.606,42 | 13.421,05 | 91.223,70 | 132.382,72 | 19.025,45 | 90.423,70 | 133.182,72 | 14.698,25 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 120.162,00 | -45.550,00 | 74.612,00 | 0,00 | 0,00 | 74.612,00 | 0,00 | 0,00 | 74.612,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 67.220,00 | -22.200,00 | 45.020,00 | 0,00 | 0,00 | 45.020,00 | 0,00 | 0,00 | 45.020,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 906.066,00 | -450.562,39 | 455.503,61 | 55.500,00 | 88.460,00 | 367.043,61 | 14.690,00 | 27.480,00 | 428.023,61 | 18.860,00 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.384.992,00 | -1.154.700,00 | 2.230.292,00 | 262.532,43 | 1.200.171,92 | 1.030.120,08 | 295.208,33 | 723.293,26 | 1.506.998,74 | 487.373,33 | 0,00 |
| 339040 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339041 | CONTRIBUIÇÕES | 5.010,00 | -1.000,00 | 4.010,00 | 0,00 | 0,00 | 4.010,00 | 0,00 | 0,00 | 4.010,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339046 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 5.050,00 | -5.000,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 67.670,00 | 94.900,00 | 162.570,00 | 0,00 | 111.740,00 | 50.830,00 | 34.383,80 | 95.651,42 | 66.918,58 | 95.651,42 | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 78.985,00 | -29.800,00 | 49.185,00 | 25.600,00 | 30.000,00 | 19.185,00 | 6.600,00 | 11.000,00 | 38.185,00 | 5.600,00 | 0,00 |
| 339091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 437,50 | 437,50 | 62,50 | 437,50 | 437,50 | 62,50 | 437,50 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 124.480,00 | 86.170,00 | 210.650,00 | 4.398,10 | 108.063,02 | 102.586,98 | 4.373,10 | 107.945,92 | 102.704,08 | 104.177,92 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 19.492,00 | 12.000,00 | 31.492,00 | 0,00 | 23.771,54 | 7.720,46 | 0,00 | 23.771,54 | 7.720,46 | 23.771,54 | 0,00 |
| **4** | **Despesas de Capital** | 5.934.425,00 | -776.692,75 | 5.157.732,25 | 263.897,72 | 895.193,74 | 4.262.538,51 | 109.938,83 | 682.126,13 | 4.475.606,12 | 651.112,53 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 5.670.271,00 | -978.792,75 | 4.691.478,25 | 56.200,01 | 445.099,40 | 4.246.378,85 | 40.203,10 | 423.232,49 | 4.268.245,76 | 410.904,31 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.670.271,00 | -978.792,75 | 4.691.478,25 | 56.200,01 | 445.099,40 | 4.246.378,85 | 40.203,10 | 423.232,49 | 4.268.245,76 | 410.904,31 | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 206.822,00 | -64.000,00 | 142.822,00 | 0,00 | 0,00 | 142.822,00 | 0,00 | 0,00 | 142.822,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 140.475,00 | -29.000,00 | 111.475,00 | 0,00 | 0,00 | 111.475,00 | 0,00 | 0,00 | 111.475,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 277.017,00 | -27.110,00 | 249.907,00 | 11.686,91 | 11.686,91 | 238.220,09 | 0,00 | 0,00 | 249.907,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.771.495,00 | -93.092,75 | 2.678.402,25 | 34.060,00 | 404.646,89 | 2.273.755,36 | 39.160,00 | 404.646,89 | 2.273.755,36 | 392.318,71 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.145.707,00 | -774.890,00 | 1.370.817,00 | 10.453,10 | 26.631,60 | 1.344.185,40 | 1.043,10 | 17.221,60 | 1.353.595,40 | 17.221,60 | 0,00 |
| 449061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0,00 | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 128.755,00 | -33.700,00 | 95.055,00 | 0,00 | 2.134,00 | 92.921,00 | 0,00 | 1.364,00 | 93.691,00 | 1.364,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 264.154,00 | 202.100,00 | 466.254,00 | 207.697,71 | 450.094,34 | 16.159,66 | 69.735,73 | 258.893,64 | 207.360,36 | 240.208,22 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 264.154,00 | 202.100,00 | 466.254,00 | 207.697,71 | 450.094,34 | 16.159,66 | 69.735,73 | 258.893,64 | 207.360,36 | 240.208,22 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 264.154,00 | 202.100,00 | 466.254,00 | 207.697,71 | 450.094,34 | 16.159,66 | 69.735,73 | 258.893,64 | 207.360,36 | 240.208,22 | 0,00 |
| **9** | **Reserva de Contigência** | 244.491,00 | -117.000,00 | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 244.491,00 | -117.000,00 | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 244.491,00 | -117.000,00 | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 244.491,00 | -117.000,00 | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | | 26.140.951,00 | 620.158,51 | 26.761.109,51 | 4.461.733,81 | 18.077.979,60 | 8.683.129,91 | 3.876.325,18 | 11.653.763,68 | 15.107.345,83 | 10.095.070,76 | 0,00 |

***JOSE ALEXANDRE SOBRINHO***

Prefeito Municipal

***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***

Contador

**Publicado por:**
Meireane Alves Miranda
**Código Identificador:**A9783BDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | | **26.140.951,00** | **26.761.109,51** | **4.461.733,81** | **18.077.979,60** | **50,00** | **8.683.129,91** | **3.876.325,18** | **11.653.763,68** | **100,00** | **15.107.345,83** | **0,00** |
| 01 | LEGISLATIVA | 1.090.420,00 | 1.090.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.090.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.090.420,00 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.090.420,00 | 1.090.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.090.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.090.420,00 | 0,00 |
| 02 | JUDICIARIA | 64.640,00 | 64.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.640,00 | 0,00 |
| 061 | AÇÃO JUDICIÁRIA | 64.640,00 | 64.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.640,00 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 3.871.313,00 | 4.353.363,00 | 706.999,78 | 3.729.978,20 | 10,32 | 623.384,80 | 883.027,80 | 2.384.389,01 | 20,46 | 1.968.973,99 | 0,00 |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 428.029,00 | 736.079,00 | 56.422,83 | 697.289,03 | 1,93 | 38.789,97 | 136.903,85 | 394.497,41 | 3,39 | 341.581,59 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.944.243,00 | 3.138.243,00 | 615.651,95 | 2.722.464,59 | 7,53 | 415.778,41 | 673.701,39 | 1.792.483,66 | 15,38 | 1.345.759,34 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 484.396,00 | 474.396,00 | 34.925,00 | 310.224,58 | 0,86 | 164.171,42 | 72.422,56 | 197.407,94 | 1,69 | 276.988,06 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 14.645,00 | 4.645,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.645,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.645,00 | 0,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 444.400,00 | 498.500,00 | 33.811,92 | 394.060,90 | 1,09 | 104.439,10 | 91.553,59 | 242.436,38 | 2,08 | 256.063,62 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 181 | POLICIAMENTO | 444.400,00 | 498.500,00 | 33.811,92 | 394.060,90 | 1,09 | 104.439,10 | 91.553,59 | 242.436,38 | 2,08 | 256.063,62 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 907.496,00 | 842.496,00 | 174.162,56 | 478.812,14 | 1,32 | 363.683,86 | 98.775,45 | 285.200,43 | 2,45 | 557.295,57 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 91.910,00 | 40.110,00 | 11.686,91 | 11.686,91 | 0,03 | 28.423,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.110,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 813.566,00 | 800.366,00 | 162.475,65 | 467.125,23 | 1,29 | 333.240,77 | 98.775,45 | 285.200,43 | 2,45 | 515.165,57 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 2.020,00 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.020,00 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 6.829.315,00 | 7.449.473,51 | 821.114,88 | 5.262.706,69 | 14,56 | 2.186.766,82 | 1.217.631,76 | 3.397.701,85 | 29,16 | 4.051.771,66 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.568.785,00 | 2.879.829,11 | 269.552,76 | 2.611.517,62 | 7,22 | 268.311,49 | 665.641,94 | 1.721.596,59 | 14,77 | 1.158.232,52 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 2.774.957,00 | 3.286.633,58 | 424.062,30 | 2.139.563,39 | 5,92 | 1.147.070,19 | 445.509,62 | 1.335.473,83 | 11,46 | 1.951.159,75 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 803.203,00 | 614.413,00 | 46.316,00 | 171.467,94 | 0,47 | 442.945,06 | 26.309,91 | 130.626,73 | 1,12 | 483.786,27 | 0,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 199.120,00 | 103.470,00 | 27.589,32 | 45.794,09 | 0,13 | 57.675,91 | 16.855,97 | 34.709,74 | 0,30 | 68.760,26 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 192.360,00 | 152.280,89 | 45.289,18 | 76.362,23 | 0,21 | 75.918,66 | 18.910,56 | 42.267,34 | 0,36 | 110.013,55 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 150.490,00 | 272.446,93 | 8.305,32 | 218.001,42 | 0,60 | 54.445,51 | 44.403,76 | 133.027,62 | 1,14 | 139.419,31 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 140.400,00 | 140.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.400,00 | 0,00 |
| 11 | TRABALHO | 27.775,00 | 18.775,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.775,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.775,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 27.775,00 | 18.775,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.775,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.775,00 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 8.138.979,00 | 7.875.979,00 | 2.387.420,05 | 6.443.533,80 | 17,82 | 1.432.445,20 | 1.244.850,51 | 4.020.697,96 | 34,50 | 3.855.281,04 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 451.979,00 | 451.979,00 | 35.908,67 | 185.093,42 | 0,51 | 266.885,58 | 45.558,86 | 110.629,21 | 0,95 | 341.349,79 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 40.400,00 | 40.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.400,00 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 5.994.207,00 | 5.941.207,00 | 2.315.506,14 | 5.435.233,25 | 15,03 | 505.973,75 | 995.089,47 | 3.291.039,57 | 28,24 | 2.650.167,43 | 0,00 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 30.300,00 | 30.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.300,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.345.600,00 | 1.144.600,00 | 6.632,40 | 622.091,91 | 1,72 | 522.508,09 | 158.460,16 | 483.802,76 | 4,15 | 660.797,24 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 228.295,00 | 219.295,00 | 29.372,84 | 201.115,22 | 0,56 | 18.179,78 | 45.742,02 | 135.226,42 | 1,16 | 84.068,58 | 0,00 |
| 368 | EDUCAÇÃO BÁSICA | 48.198,00 | 48.198,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.198,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.198,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 520.564,00 | 510.564,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 510.564,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 510.564,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 113.120,00 | 113.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.120,00 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 407.444,00 | 397.444,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 397.444,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 397.444,00 | 0,00 |
| 14 | DIREITO DA CIDADANIA | 183.214,00 | 121.064,00 | 2.371,91 | 105.558,71 | 0,29 | 15.505,29 | 15.812,22 | 54.298,42 | 0,47 | 66.765,58 | 0,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 1.313,00 | 1.313,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.313,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.313,00 | 0,00 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 181.901,00 | 119.751,00 | 2.371,91 | 105.558,71 | 0,29 | 14.192,29 | 15.812,22 | 54.298,42 | 0,47 | 65.452,58 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 2.208.230,00 | 2.272.230,00 | 316.502,01 | 1.367.926,49 | 3,78 | 904.303,51 | 248.893,71 | 1.044.010,44 | 8,96 | 1.228.219,56 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 975.680,00 | 965.797,25 | 34.060,00 | 404.646,89 | 1,12 | 561.150,36 | 39.160,00 | 404.646,89 | 3,47 | 561.150,36 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 1.203.260,00 | 1.257.142,75 | 282.442,01 | 963.279,60 | 2,66 | 293.863,15 | 209.733,71 | 639.363,55 | 5,49 | 617.779,20 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 29.290,00 | 49.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.290,00 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 96.455,00 | 90.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.455,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 96.455,00 | 90.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.455,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 166.660,00 | 166.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 166.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 166.660,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 133.835,00 | 133.835,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133.835,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133.835,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 32.825,00 | 32.825,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.825,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.825,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 16.766,00 | 16.766,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.766,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.766,00 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 16.766,00 | 16.766,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.766,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.766,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 474.720,00 | 400.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.720,00 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 279.790,00 | 253.790,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253.790,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253.790,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 194.930,00 | 146.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 146.930,00 | 0,00 |
| 25 | ENERGIA | 152.482,00 | 152.482,00 | 11.489,00 | 123.834,79 | 0,34 | 28.647,21 | 42.681,81 | 109.453,62 | 0,94 | 43.028,38 | 0,00 |
| 751 | CONSERVAÇÃO DE ENERGIA | 152.482,00 | 152.482,00 | 11.489,00 | 123.834,79 | 0,34 | 28.647,21 | 42.681,81 | 109.453,62 | 0,94 | 43.028,38 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 75.750,00 | 31.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.750,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 75.750,00 | 31.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.750,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 627.281,00 | 677.281,00 | 7.861,70 | 171.567,88 | 0,47 | 505.713,12 | 33.098,33 | 115.575,57 | 0,99 | 561.705,43 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 167.660,00 | 227.760,00 | 7.861,70 | 171.567,88 | 0,47 | 56.192,12 | 33.098,33 | 115.575,57 | 0,99 | 112.184,43 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 268.721,00 | 258.621,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 258.621,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 258.621,00 | 0,00 |
| 813 | LAZER | 190.900,00 | 190.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.900,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 244.491,00 | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.491,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 244.491,00 | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.491,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.491,00 | 0,00 |
| TOTAL | (III) = (I + II) | 26.140.951,00 | 26.761.109,51 | 4.461.733,81 | 18.077.979,60 | 100,00 | 8.683.129,91 | 3.876.325,18 | 11.653.763,68 | 100,00 | 15.107.345,83 | 0,00 |

***JOSE ALEXANDRE SOBRINHO***

Prefeito Municipal

***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***

Secretário De Finanças e Trib E Des Econômico

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***

Contador

**Publicado por:**
Meireane Alves Miranda
**Código Identificador:**567DDD25

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RCL

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | | |
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **2.539.480,51** | **2.249.857,50** | **1.688.338,99** | **1.639.245,30** | **1.866.705,20** | **3.106.943,97** | **1.795.366,56** | **2.320.509,89** | **2.226.454,36** | **1.853.575,01** | **2.019.372,06** | **2.051.648,85** | **25.357.498,20** | **23.220.633,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **308.466,36** | **41.688,88** | **38.507,10** | **26.776,68** | **57.019,39** | **494.765,56** | **68.423,75** | **50.857,82** | **469.187,73** | **30.740,74** | **63.759,91** | **250.507,31** | **1.900.701,23** | **501.388,00** |
| IPTU | 3.379,58 | 5.463,68 | 2.710,37 | 2.193,12 | 4.476,27 | 33.792,64 | 6.190,66 | 2.930,66 | 194,85 | 376,08 | 0,00 | 270,68 | 61.978,59 | 50.000,00 |
| ISS | 32.136,66 | 24.368,70 | 28.462,63 | 17.680,35 | 15.638,90 | 30.833,17 | 23.579,55 | 28.288,35 | 424.030,11 | 18.842,31 | 51.140,37 | 234.382,04 | 929.383,14 | 289.988,00 |
| ITBI | 60.442,80 | 2.734,87 | 1.527,96 | 328,73 | 16.336,27 | 14.300,33 | 27.992,97 | 4.872,58 | 1.980,00 | 3.300,00 | 1.306,42 | 3.897,26 | 139.020,19 | 50.500,00 |
| IRRF | 3.225,33 | 3.225,33 | 3.225,33 | 3.225,33 | 3.225,33 | 405.688,83 | 4.315,63 | 0,00 | 7.018,36 | 0,00 | 3.027,53 | 3.027,53 | 439.204,53 | 50.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 209.281,99 | 5.896,30 | 2.580,81 | 3.349,15 | 17.342,62 | 10.150,59 | 6.344,94 | 14.766,23 | 35.964,41 | 8.222,35 | 8.285,59 | 8.929,80 | 331.114,78 | 60.900,00 |
| **Contribuições** | **16.482,80** | **16.167,29** | **18.691,54** | **18.994,18** | **18.693,63** | **18.048,39** | **21.496,50** | **20.079,67** | **22.021,44** | **19.201,80** | **21.669,38** | **21.067,23** | **232.613,85** | **148.442,00** |
| **Receita Patrimonial** | **359,21** | **180,08** | **127,60** | **303,51** | **316,74** | **341,34** | **313,93** | **289,43** | **703,54** | **1.051,06** | **1.945,49** | **2.156,58** | **8.088,51** | **92.776,00** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 359,21 | 180,08 | 127,60 | 303,51 | 316,74 | 341,34 | 313,93 | 289,43 | 703,54 | 1.051,06 | 1.945,49 | 2.156,58 | 8.088,51 | 92.776,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Correntes** | **2.214.172,14** | **2.187.733,68** | **1.629.766,75** | **1.593.170,93** | **1.702.977,12** | **2.591.200,84** | **1.704.231,46** | **2.249.282,97** | **1.734.541,65** | **1.799.096,85** | **1.920.675,74** | **1.777.917,73** | **23.104.767,86** | **22.173.764,00** |
| Cota-Parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 565.418,12 | 761.343,69 | 1.264.935,01 | 919.468,00 | 1.205.189,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.257.241,72 | 9.418.125,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 212.380,55 | 231.533,90 | 280.267,71 | 262.189,84 | 258.820,66 | 340.945,97 | 285.363,59 | 265.912,13 | 289.658,39 | 222.385,00 | 244.710,58 | 281.488,01 | 3.175.656,33 | 2.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 9.343,43 | 6.806,73 | 2.474,72 | 4.446,48 | 1.576,35 | 5.405,74 | 3.968,68 | 3.404,17 | 5.586,15 | 7.874,59 | 12.717,81 | 10.542,00 | 74.146,85 | 50.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 86,10 | 87,85 | 510,72 | 4.832,15 | 342,17 | 659,09 | 151,43 | 45,14 | 418,67 | 298,28 | 98,56 | 6,12 | 7.536,28 | 30.300,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.077,42 | 0,00 | 0,00 | 581,06 | 581,06 | 581,06 | 581,06 | 9.401,66 | 45.450,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências da LC 61/1989 | 180,57 | 208,84 | 245,30 | 280,73 | 307,74 | 323,66 | 243,40 | 199,10 | 295,54 | 296,42 | 286,49 | 262,81 | 3.130,60 | 151.500,00 |
| Transferências do FUNDEB | 294.984,30 | 304.637,24 | 294.879,09 | 356.319,17 | 426.874,59 | 458.569,14 | 390.467,94 | 527.618,85 | 387.342,06 | 519.303,19 | 347.564,27 | 392.352,85 | 4.700.912,69 | 4.107.705,00 |
| Outras Transferências Correntes | 767.586,52 | 1.053.948,02 | 575.727,32 | 399.684,44 | 253.711,92 | 513.284,81 | 104.568,42 | 246.914,14 | 242.846,63 | 203.850,87 | 299.735,31 | 214.883,33 | 4.876.741,73 | 6.370.684,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **0,00** | **4.087,57** | **1.246,00** | **0,00** | **87.698,32** | **2.587,84** | **900,92** | **0,00** | **0,00** | **3.484,56** | **11.321,54** | **0,00** | **111.326,75** | **304.263,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-153.095,39** | **-164.426,52** | **-151.288,00** | **-106.783,36** | **-134.507,12** | **-246.148,16** | **-240.996,56** | **-294.229,29** | **-220.754,33** | **-215.072,30** | **-254.558,95** | **-234.020,04** | **-2.415.880,02** | **2.238.075,00** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-153.095,39** | **-164.426,52** | **-151.288,00** | **-106.783,36** | **-134.507,12** | **-246.148,16** | **-240.996,56** | **-294.229,29** | **-220.754,33** | **-215.072,30** | **-254.558,95** | **-234.020,04** | **-2.415.880,02** | **2.238.075,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I- II)** | **2.386.385,12** | **2.085.430,98** | **1.537.050,99** | **1.532.461,94** | **1.732.198,08** | **2.860.795,81** | **1.554.370,00** | **2.026.280,60** | **2.005.700,03** | **1.638.502,71** | **1.764.813,11** | **1.817.628,81** | **22.941.618,18** | **20.982.558,00** |

| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **2.386.385,12** | **2.085.430,98** | **1.537.050,99** | **1.532.461,94** | **1.732.198,08** | **2.860.795,81** | **1.554.370,00** | **2.026.280,60** | **2.005.700,03** | **1.638.502,71** | **1.764.813,11** | **1.817.628,81** | **22.941.618,18** | **20.982.558,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **2.386.385,12** | **2.085.430,98** | **1.537.050,99** | **1.532.461,94** | **1.732.198,08** | **2.860.795,81** | **1.554.370,00** | **2.026.280,60** | **2.005.700,03** | **1.638.502,71** | **1.764.813,11** | **1.817.628,81** | **22.941.618,18** | **20.982.558,00** |

***JOSE ALEXANDRE SOBRINHO***

Prefeito Municipal

***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***

Contador

**Publicado por:**
Meireane Alves Miranda
**Código Identificador:**6ED1EF4C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Prefeitura de Pedro Avelino | 185.778,87 | 1.362.360,69 | 946.017,56 | 100.173,74 | 501.948,26 | 233.961,38 | 725.836,73 | 332.544,12 | 313.337,05 | 58.265,22 | 588.195,84 | 1.090.144,10 |
| Total | 185.778,87 | 1.362.360,69 | 946.017,56 | 100.173,74 | 501.948,26 | 233.961,38 | 725.836,73 | 332.544,12 | 313.337,05 | 58.265,22 | 588.195,84 | 1.090.144,10 |

***JOSE ALEXANDRE SOBRINHO***

Prefeito Municipal

***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***

Contador

**Publicado por:**
Meireane Alves Miranda
**Código Identificador:**A741EE7C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RREO 3º BIMESTRE 2021

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | | | | | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1** | | | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Correntes** | 36.229.200,00 | 36.229.200,00 | 5.478.068,36 | 15,12 | 16.661.098,26 | 45,99 | 19.568.101,74 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.091.880,00 | 2.091.880,00 | 236.120,33 | 11,29 | 537.499,12 | 25,69 | 1.554.380,88 |
| Impostos | 1.781.880,00 | 1.781.880,00 | 231.434,47 | 12,99 | 522.900,45 | 29,35 | 1.258.979,55 |
| Taxas | 310.000,00 | 310.000,00 | 4.685,86 | 1,51 | 14.598,67 | 4,71 | 295.401,33 |
| Contribuições | 341.000,00 | 341.000,00 | 65.225,64 | 19,13 | 197.133,95 | 57,81 | 143.866,05 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação | 341.000,00 | 341.000,00 | 65.225,64 | 19,13 | 197.133,95 | 57,81 | 143.866,05 |
| Receita Patrimonial | 108.100,00 | 108.100,00 | 6.397,41 | 5,92 | 9.551,30 | 8,84 | 98.548,70 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,02 | 0,00 | 29.999,98 |
| Valores Mobiliários | 38.100,00 | 38.100,00 | 6.397,41 | 16,79 | 9.551,28 | 25,07 | 28.548,72 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Transferências Correntes | 32.018.220,00 | 32.018.220,00 | 5.170.324,98 | 16,15 | 15.916.913,89 | 49,71 | 16.101.306,11 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 20.411.720,00 | 20.411.720,00 | 3.383.006,40 | 16,57 | 10.064.739,85 | 49,31 | 10.346.980,15 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | 2.906.500,00 | 2.906.500,00 | 372.060,62 | 12,80 | 1.078.691,57 | 37,11 | 1.827.808,43 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 8.700.000,00 | 8.700.000,00 | 1.415.257,96 | 16,27 | 4.773.482,47 | 54,87 | 3.926.517,53 |
| Outras Receitas Correntes | 1.670.000,00 | 1.670.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.670.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.550.000,00 |
| Demais Receitas Correntes | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| **Receitas de Capital** | 770.800,00 | 770.800,00 | 519.600,00 | 67,41 | 540.450,00 | 70,12 | 230.350,00 |
| Operações de Crédito | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Transferências de Capital | 630.800,00 | 630.800,00 | 519.600,00 | 82,37 | 540.450,00 | 85,68 | 90.350,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 428.100,00 | 428.100,00 | 519.600,00 | 121,37 | 540.450,00 | 126,24 | -112.350,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | 202.700,00 | 202.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.700,00 |
| Outras Receitas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Demais Receitas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Total Receitas | 37.000.000,00 | 37.000.000,00 | 5.997.668,36 | 16,21 | 17.201.548,26 | 46,49 | 19.798.451,74 |
| Déficit | | | | | 0,00 | | |
| Total | | | | | 17.770.120,44 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | | | | | |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até Bimestre (j) | Inscrição RP Não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | 37.000.000,00 | 0,00 | 37.000.000,00 | 5.136.660,69 | 24.086.442,65 | 12.913.557,35 | 5.956.782,02 | 16.632.976,08 | 20.367.023,92 | 16.268.040,87 | 0,00 |
| **Despesas Correntes** | 33.994.091,00 | -186.950,00 | 33.807.141,00 | 4.898.660,69 | 22.761.424,87 | 11.045.716,13 | 5.704.525,78 | 15.721.174,25 | 18.085.966,75 | 15.356.239,04 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 21.180.865,00 | -1.333.860,38 | 19.847.004,62 | 2.067.240,00 | 13.667.138,26 | 6.179.866,36 | 2.875.397,69 | 9.642.839,87 | 10.204.164,75 | 9.636.308,87 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 77.012,00 | -61.750,00 | 15.262,00 | 0,00 | 0,00 | 15.262,00 | 0,00 | 0,00 | 15.262,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.736.214,00 | 1.208.660,38 | 13.944.874,38 | 2.831.420,69 | 9.094.286,61 | 4.850.587,77 | 2.829.128,09 | 6.078.334,38 | 7.866.540,00 | 5.719.930,17 | 0,00 |
| **Despesas de Capital** | 2.698.954,00 | 186.950,00 | 2.885.904,00 | 238.000,00 | 1.325.017,78 | 1.560.886,22 | 252.256,24 | 911.801,83 | 1.974.102,17 | 911.801,83 | 0,00 |
| INVESTIMENTO | 1.687.000,00 | 296.300,00 | 1.983.300,00 | 0,00 | 436.047,50 | 1.547.252,50 | 3.960,00 | 144.147,50 | 1.839.152,50 | 144.147,50 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.011.954,00 | -109.350,00 | 902.604,00 | 238.000,00 | 888.970,28 | 13.633,72 | 248.296,24 | 767.654,33 | 134.949,67 | 767.654,33 | 0,00 |
| **Reserva de Contigência** | 306.955,00 | 0,00 | 306.955,00 | 0,00 | 0,00 | 306.955,00 | 0,00 | 0,00 | 306.955,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 306.955,00 | 0,00 | 306.955,00 | 0,00 | 0,00 | 306.955,00 | 0,00 | 0,00 | 306.955,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | 37.000.000,00 | 0,00 | 37.000.000,00 | 5.136.660,69 | 24.086.442,65 | 12.913.557,35 | 5.956.782,02 | 16.632.976,08 | 20.367.023,92 | 16.268.040,87 | 0,00 |
| Superavit | | | | | | | | 568.572,18 | | | |
| Total | | | | | | | | 17.201.548,26 | | | |

***EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA***

Prefeito

***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

***FRANCISCA LIMA DA SILVA***

Controladora Municipal

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | | 0,00 | | |
| Ativo | 0,00 | | 0,00 | | |
| Inativo | 0,00 | | 0,00 | | |
| Pensionista | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | | 0,00 | | |
| Ativo | 0,00 | | 0,00 | | |
| Inativo | 0,00 | | 0,00 | | |
| Pensionista | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | | 0,00 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | | 0,00 | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | | 0,00 | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | | 0,00 | | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | | 0,00 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | 0,00 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | | 0,00 | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| VALOR | | 0,00 | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| VALOR | | 0,00 | | | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | | **APORTES REALIZADOS** | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | 0,00 | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | 0,00 | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | 0,00 | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | 0,00 | | | |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II) | | | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) | 0,00 | | 0,00 | | |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII) | 0,00 | | 0,00 | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício |
| | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA***

Prefeito

***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

***FRANCISCA LIMA DA SILVA***

Controladora Municipal

| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicacação dos Recursos** | | | | | Exercício: **2021** | | |
| **Exercício Financeiro: 2021** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III) | | | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | | | **Receita Realizadas (b)** | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** | |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 70.000,00 | | | 0,00 | | 70.000,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 20.000,00 | | | 0,00 | | 20.000,00 | |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 50.000,00 | | | 0,00 | | 50.000,00 | |
| **Despesas** | **Dotação Atualizada (d)** | **Empenhadas (e)** | **Liquidadas** | **Pagas (f)** | **Inscritas em Restos a Pagar não** | **Pagamento Resto a Pagar (g)** | **Saldo (h) = (d - e)** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest imentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amort ização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2020 (i)** | | | **2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | | **Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)** | |
| Valor (III) | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |

***EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA***

Prefeito

***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

***FRANCISCA LIMA DA SILVA***

Controladora Municipal

| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital** | | | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | |
| **Receitas** | **Previsão Atualizada (a)** | | **Receita Realizadas (b)** | | **Saldo a Realizar (c) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | 20.000,00 | | 0,00 | | 20.000,00 |
| Despesas | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA***

Prefeito

***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

***FRANCISCA LIMA DA SILVA***

Controladora Municipal

| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | | Exercício: **2021** | | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | | **37.000.000,00** | **37.000.000,00** | **5.136.660,69** | **24.086.442,65** | **50,00** | **12.913.557,35** | **5.956.782,02** | **16.632.976,08** | **100,00** | **20.367.023,92** | **0,00** |
| 01 | LEGISLATIVA | 1.709.000,00 | 1.709.000,00 | 0,00 | 1.244.541,47 | 2,58 | 464.458,53 | 0,00 | 413.143,44 | 2,48 | 1.295.856,56 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.709.000,00 | 1.709.000,00 | 0,00 | 1.244.541,47 | 2,58 | 464.458,53 | 0,00 | 413.143,44 | 2,48 | 1.295.856,56 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 4.099.160,00 | 4.844.160,00 | 820.890,87 | 3.737.502,47 | 7,76 | 1.106.657,53 | 773.719,17 | 2.367.993,04 | 14,24 | 2.476.166,96 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.405.706,00 | 3.179.456,00 | 565.290,87 | 2.414.485,79 | 5,01 | 764.970,21 | 472.573,88 | 1.464.247,31 | 8,80 | 1.715.208,69 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 433.000,00 | 503.000,00 | 17.600,00 | 388.695,60 | 0,81 | 114.304,40 | 52.349,05 | 119.466,40 | 0,72 | 383.533,60 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 394.500,00 | 259.500,00 | 0,00 | 45.350,80 | 0,09 | 214.149,20 | 500,00 | 16.625,00 | 0,10 | 242.875,00 | 0,00 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 865.954,00 | 902.204,00 | 238.000,00 | 888.970,28 | 1,85 | 13.233,72 | 248.296,24 | 767.654,33 | 4,62 | 134.549,67 | 0,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 618.000,00 | 618.000,00 | 2.187,67 | 403.995,57 | 0,84 | 214.004,43 | 101.209,10 | 295.828,07 | 1,78 | 322.171,93 | 0,00 |
| 182 | DEFESA CIVIL | 618.000,00 | 618.000,00 | 2.187,67 | 403.995,57 | 0,84 | 214.004,43 | 101.209,10 | 295.828,07 | 1,78 | 322.171,93 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.605.400,00 | 2.115.400,00 | 194.461,47 | 1.066.016,85 | 2,21 | 1.049.383,15 | 279.453,85 | 710.898,97 | 4,27 | 1.404.501,03 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 107.000,00 | 684.900,00 | 119.732,15 | 449.741,15 | 0,93 | 235.158,85 | 127.206,57 | 245.831,41 | 1,48 | 439.068,59 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 2.700,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.495.700,00 | 1.427.800,00 | 74.729,32 | 616.275,70 | 1,28 | 811.524,30 | 152.247,28 | 465.067,56 | 2,80 | 962.732,44 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 10.873.100,00 | 10.700.100,00 | 1.750.783,11 | 7.362.499,42 | 15,28 | 3.337.600,58 | 2.177.233,40 | 5.204.872,05 | 31,29 | 5.495.227,95 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.543.300,00 | 3.667.300,00 | 412.127,76 | 3.300.597,63 | 6,85 | 366.702,37 | 745.800,02 | 2.349.834,49 | 14,13 | 1.317.465,51 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 5.443.500,00 | 4.770.000,00 | 614.560,54 | 2.291.111,37 | 4,76 | 2.478.888,63 | 805.306,76 | 1.559.539,76 | 9,38 | 3.210.460,24 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.321.600,00 | 1.575.100,00 | 492.700,74 | 1.461.947,32 | 3,03 | 113.152,68 | 498.551,79 | 1.137.365,33 | 6,84 | 437.734,67 | 0,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 197.600,00 | 232.600,00 | 140.734,80 | 177.857,30 | 0,37 | 54.742,70 | 89.021,50 | 89.021,50 | 0,54 | 143.578,50 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 67.200,00 | 71.700,00 | 10.659,27 | 20.185,80 | 0,04 | 51.514,20 | 11.400,00 | 13.594,30 | 0,08 | 58.105,70 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 299.900,00 | 383.400,00 | 80.000,00 | 110.800,00 | 0,23 | 272.600,00 | 27.153,33 | 55.516,67 | 0,33 | 327.883,33 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 12.292.285,00 | 11.525.285,00 | 1.541.985,38 | 7.693.948,09 | 15,97 | 3.831.336,91 | 2.062.272,58 | 6.153.463,16 | 37,00 | 5.371.821,84 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.185.200,00 | 527.200,00 | 20.173,88 | 93.225,09 | 0,19 | 433.974,91 | 16.513,71 | 34.615,85 | 0,21 | 492.584,15 | 0,00 |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 2.620,00 | 2.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.620,00 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 8.690.915,00 | 8.601.915,00 | 1.427.553,50 | 6.510.015,22 | 13,51 | 2.091.899,78 | 1.756.684,52 | 5.232.910,39 | 31,46 | 3.369.004,61 | 0,00 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 120.500,00 | 120.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.500,00 | 0,00 |
| 363 | ENSINO PROFISSIONAL | 64.500,00 | 64.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.500,00 | 0,00 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 48.600,00 | 48.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.600,00 | 0,00 |

| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | | Exercício: **2021** | | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.069.450,00 | 2.070.450,00 | 94.258,00 | 1.090.707,78 | 2,26 | 979.742,22 | 289.074,35 | 885.936,92 | 5,33 | 1.184.513,08 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 110.500,00 | 89.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.500,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 303.000,00 | 270.000,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,02 | 259.000,00 | 0,00 | 9.751,27 | 0,06 | 260.248,73 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 303.000,00 | 270.000,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,02 | 259.000,00 | 0,00 | 9.751,27 | 0,06 | 260.248,73 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 4.199.200,00 | 3.917.200,00 | 826.352,19 | 2.462.226,11 | 5,11 | 1.454.973,89 | 519.573,92 | 1.427.793,41 | 8,58 | 2.489.406,59 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2.678.200,00 | 2.567.200,00 | 406.245,33 | 1.550.393,39 | 3,22 | 1.016.806,61 | 378.494,92 | 1.085.225,30 | 6,52 | 1.481.974,70 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 1.521.000,00 | 1.350.000,00 | 420.106,86 | 911.832,72 | 1,89 | 438.167,28 | 141.079,00 | 342.568,11 | 2,06 | 1.007.431,89 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 26.500,00 | 26.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.500,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 26.500,00 | 26.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.500,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 845.000,00 | 845.000,00 | 0,00 | 104.348,17 | 0,22 | 740.651,83 | 43.320,00 | 48.868,17 | 0,29 | 796.131,83 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 41.500,00 | 41.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.500,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 796.000,00 | 796.000,00 | 0,00 | 104.348,17 | 0,22 | 691.651,83 | 43.320,00 | 48.868,17 | 0,29 | 747.131,83 | 0,00 |
| 665 | NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 4.800,00 | 4.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.800,00 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 4.800,00 | 4.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.800,00 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 20.400,00 | 20.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.400,00 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 8.500,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 11.900,00 | 11.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.900,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 87.200,00 | 87.200,00 | 0,00 | 364,50 | 0,00 | 86.835,50 | 0,00 | 364,50 | 0,00 | 86.835,50 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 700,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 86.500,00 | 86.500,00 | 0,00 | 364,50 | 0,00 | 86.135,50 | 0,00 | 364,50 | 0,00 | 86.135,50 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 306.955,00 | 306.955,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 306.955,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 306.955,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 306.955,00 | 306.955,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 306.955,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 306.955,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 37.000.000,00 | 37.000.000,00 | 5.136.660,69 | 24.086.442,65 | 100,00 | 12.913.557,35 | 5.956.782,02 | 16.632.976,08 | 100,00 | 20.367.023,92 | 0,00 |

| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | Exercício: **2021** | | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| | | | | | | | | | | | |

***EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA***

Prefeito

***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

***FRANCISCA LIMA DA SILVA***

Controladora Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.781.880,00 | 522.900,45 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e | 230.000,00 | 52.358,59 |
| Territorial Urbana – IPTU | | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 260.000,00 | 7.859,52 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 659.880,00 | 186.668,23 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 632.000,00 | 276.014,11 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 20.540.000,00 | 10.726.679,24 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 17.030.000,00 | 9.449.602,09 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 15.900.000,00 | 9.449.602,09 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.130.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.000.000,00 | 1.195.300,82 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 1.282,11 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 173,61 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 500.000,00 | 80.320,61 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 22.321.880,00 | 11.249.579,69 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 3.882.000,00 | 2.145.335,85 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) | 1.698.470,00 | 667.059,07 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 8.817.000,00 | 5.068.095,28 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.700.000,00 | 4.773.482,47 |
| 6.1.1- Principal | 8.700.000,00 | 4.773.482,47 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 117.000,00 | 11.202,56 |
| 6.2.1- Principal | 117.000,00 | 11.202,56 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 283.410,25 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 283.410,25 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 4.818.000,00 | 2.628.146,62 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 89.119,33 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 89.119,33 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 5.157.214,61 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | | Exercício: **2021** | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.082.000,00 | 4.780.149,50 | 4.073.214,40 | 4.073.214,40 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.1- Educação Infantil | 1.058.000,00 | 938.370,20 | 819.019,76 | 819.019,76 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 1.058.000,00 | 938.370,20 | 819.019,76 | 819.019,76 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 4.024.000,00 | 3.841.779,30 | 3.254.194,64 | 3.254.194,64 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 3.018.000,00 | 1.306.442,88 | 1.162.049,87 | 1.162.049,87 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 635.000,00 | 94.219,53 | 48.779,16 | 48.779,16 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 635.000,00 | 94.219,53 | 48.779,16 | 48.779,16 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 2.383.000,00 | 1.212.223,35 | 1.113.270,71 | 1.113.270,71 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 8.100.000,00 | 6.086.592,38 | 5.235.264,27 | 5.235.264,27 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 4.780.149,50 | 4.073.214,40 | 4.073.214,40 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.086.592,38 | 5.235.264,27 | 5.235.264,27 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2** | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.547.666,70 | 4.073.214,40 | 4.073.214,40 | 80,36 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 141.705,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 141.705,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 506.809,53 | (167.168,99) | (167.168,99) | (3,29) |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 277.450,00 | 42.785,10 | 2.805,05 | 2.509,59 | 0,00 |
| 24.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Pré-escola | 277.450,00 | 42.785,10 | 2.805,05 | 2.509,59 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.736.415,00 | 1.102.441,19 | 670.781,39 | 664.244,98 | 0,00 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 2.013.865,00 | 1.145.226,29 | 673.586,44 | 666.754,57 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | VALOR |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 5.908.850,71 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 2.628.146,62 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 3.280.704,09 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | VALOR EXIGIDO (x) | | | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.812.394,92 | | | 3.280.704,09 | 29,16 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 111.091,31 | 107.527,30 | 5.551,59 | 0,00 | 105.539,72 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 96.076,73 | 92.512,72 | 5.551,59 | 0,00 | 90.525,14 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 15.014,58 | 15.014,58 | 0,00 | 0,00 | 15.014,58 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 699.320,00 | | | 281.025,47 | |
| 35.1- Salário-Educação | 269.200,00 | | | 115.191,62 | |
| 35.2- PDDE | 8.000,00 | | | 2.710,00 | |
| 35.3- PNAE | 239.120,00 | | | 100.929,60 | |
| 35.4- PNATE | 174.000,00 | | | 60.636,00 | |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 9.000,00 | | | 1.558,25 | |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 105.000,00 | | | 214.000,00 | |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | | 0,00 | |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | | 0,00 | |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | | | 0,00 | |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 804.320,00 | | | 495.025,47 | |

| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) | | | | | |
| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 100.000,00 | 15.332,95 | 15.332,95 | 15.332,95 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 100.000,00 | 15.332,95 | 15.332,95 | 15.332,95 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.077.820,00 | 446.796,47 | 229.279,50 | 226.279,50 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 120.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 48.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 64.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.346.920,00 | 462.129,42 | 244.612,45 | 241.612,45 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 11.460.785,00 | 7.693.948,09 | 6.153.463,16 | 6.143.631,29 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 10.895.985,00 | 7.457.713,59 | 6.131.228,66 | 6.121.396,79 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 8.128.565,00 | 6.238.197,76 | 5.252.174,03 | 5.252.174,03 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 2.767.420,00 | 1.219.515,83 | 879.054,63 | 869.222,76 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 629.300,00 | 236.234,50 | 22.234,50 | 22.234,50 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 629.300,00 | 236.234,50 | 22.234,50 | 22.234,50 | 0,00 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | | | FUNDEB (ae) | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | | | 89.119,33 | | 115.213,98 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | 5.073.932,63 | | 115.745,56 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | 5.040.003,99 | | 108.486,59 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | | | 123.047,97 | | 122.472,95 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | 0,00 | | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | (24.516,94) | | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 98.531,03 | 0,00 |

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

***EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA***

Prefeito

***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

***FRANCISCA LIMA DA SILVA***

Controladora Municipal

| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | Exercício: **2021** |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 36.229.200,00 | 16.661.098,26 |
| Receitas Tributárias | 2.091.880,00 | 537.499,12 |
| IPTU | 130.000,00 | 30.774,37 |
| ISS | 559.880,00 | 186.668,23 |
| IBTI | 160.000,00 | 3.236,00 |
| IRRF | 632.000,00 | 276.014,11 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 610.000,00 | 40.806,41 |
| Receitas de Contribuições | 341.000,00 | 197.133,95 |
| Receita Patrimonial Líquida | 108.100,00 | 9.551,30 |
| Aplicações Financeiras (II) | 38.100,00 | 9.551,28 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 70.000,00 | 0,02 |
| Transferências Correntes | 32.018.220,00 | 15.916.913,89 |
| Cota-Parte do FPM | 17.030.000,00 | 9.449.602,09 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.000.000,00 | 1.195.300,82 |
| Cota-Parte do IPVA | 500.000,00 | 80.320,61 |
| Cota-Parte do ITR | 5.000,00 | 173,61 |
| Transferências da LC 87/1996 | 5.000,00 | 2.620,74 |
| Transferências da LC 61/1989 | 5.000,00 | 1.282,11 |

| | | |
|---|---|---|
| Transferências do FUNDEB | 8.817.000,00 | 5.068.095,28 |
| Outras Transferências Correntes | 2.656.220,00 | 119.518,63 |
| Demais Receitas Correntes | 1.670.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras(III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.670.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 36.191.100,00 | 16.651.546,98 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 720.800,00 | 540.450,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 20.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 20.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 20.000,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | | | Exercício: **2021** |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | | |
| Transferências de Capital | | 630.800,00 | 540.450,00 |
| Convênios | | 442.700,00 | 305.600,00 |
| Outras Transferências de Capital | | 188.100,00 | 234.850,00 |
| Outras Receitas de Capital | | 50.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | | 50.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | | 700.800,00 | 540.450,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | | 36.891.900,00 | 17.191.996,98 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 33.807.141,00 | 22.761.424,87 | 15.721.174,25 | 15.356.239,04 | 66.757,75 | 200,00 | 200,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 19.847.004,62 | 13.667.138,26 | 9.642.839,87 | 9.636.308,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 15.262,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.944.874,38 | 9.094.286,61 | 6.078.334,38 | 5.719.930,17 | 66.757,75 | 200,00 | 200,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 33.791.879,00 | 22.761.424,87 | 15.721.174,25 | 15.356.239,04 | 66.757,75 | 200,00 | 200,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 2.885.904,00 | 1.325.017,78 | 911.801,83 | 911.801,83 | 64.798,89 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 1.983.300,00 | 436.047,50 | 144.147,50 | 144.147,50 | 64.798,89 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 902.604,00 | 888.970,28 | 767.654,33 | 767.654,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 1.983.300,00 | 436.047,50 | 144.147,50 | 144.147,50 | 64.798,89 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 306.955,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 36.082.134,00 | 23.197.472,37 | 15.865.321,75 | 15.500.386,54 | 131.556,64 | 200,00 | 200,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 1.559.853,80 |

| | |
|---|---|
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -1.165.235,20 |
| **JUROS NOMINAIS** | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI)) | 1.559.853,80 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -1.165.235,20 |

| | | |
|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** | Exercício: **2021** | |
| **Período: MAIO-JUNHO/2021** | | |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6) | | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 12.589.092,01 | 11.821.437,68 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 595.159,09 | 1.704.812,66 |
| Disponibilidade de Caixa | 595.159,09 | 1.704.812,66 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.479.691,62 | 3.457.788,55 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.884.532,53 | 1.752.975,89 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX) | 11.993.932,92 | 10.116.625,02 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 1.877.307,90 | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | VALOR CORRENTE | |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 131.556,64 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | -185.897,46 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.559.853,80 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 1.559.853,80 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | VALOR CORRENTE | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

***EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA***

Prefeito

***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

***FRANCISCA LIMA DA SILVA***

Controladora Municipal

| Prefeitura Municipal de Poço Branco | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: 3/2021** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 37.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 37.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | 17.201.548,26 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 37.000.000,00 |
| Dotação Atualizada | 37.000.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 24.086.442,65 |
| Despesas Liquidadas | 16.632.976,08 |
| Despesas Pagas | 16.268.040,87 |
| Superávit Orçamentário | 568.572,18 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 24.086.442,65 |
| Despesas Liquidadas | 16.632.976,08 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 37.175.286,45 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizada | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | -1.165.235,20 | | 1.559.853,80 | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | -1.165.235,20 | | 1.559.853,80 | -133,86 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.884.532,53 | 0,00 | 131.556,64 | 1.752.975,89 |
| Poder Executivo | 1.884.532,53 | 0,00 | 131.556,64 | 1.752.975,89 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 698.717,56 | 0,00 | 200,00 | 698.517,56 |
| Poder Executivo | 698.717,56 | 0,00 | 200,00 | 698.517,56 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.583.250,09 | 0,00 | 131.756,64 | 2.451.493,45 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | | **Limite Constitucional Anual** | |
| | | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 3.280.704,09 | | 25,00 | 29,16 |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 4.073.214,40 | | 70,00 | 80,36 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | | 15,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo não realizado** | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | 0,00 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Regime Previdêncio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receita de Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | | **Limite Constitucional Anual** | |

| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.519.068,91 | 15,00 | 31,27 |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |

***EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA***

Prefeito

***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

***FRANCISCA LIMA DA SILVA***

Controladora Municipal

| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** | | | | | | Exercício: **2021** | | | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | | | | | | | |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | | | | | |
| | | | | | | No Bimestre | | | Até o Bimestre | | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Provisões de PPP | 0,00 | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Outros Passivos | 0,00 | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Garantias Concedidas | 0,00 | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| **DESPESAS DE PPP** | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA***

Prefeito

***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

***FRANCISCA LIMA DA SILVA***

Controladora Municipal

| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | Exercício: **2021** | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.781.880,00 | 1.781.880,00 | 522.900,45 | 29,34 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 230.000,00 | 230.000,00 | 52.358,59 | 22,76 |
| IPTU | 130.000,00 | 130.000,00 | 30.774,37 | 23,67 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 21.584,22 | 21,58 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 260.000,00 | 260.000,00 | 7.859,52 | 3,02 |
| ITBI | 160.000,00 | 160.000,00 | 3.236,00 | 2,02 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.623,52 | 4,62 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 659.880,00 | 659.880,00 | 186.668,23 | 28,28 |
| ISS | 559.880,00 | 559.880,00 | 186.668,23 | 33,34 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF | 632.000,00 | 632.000,00 | 276.014,11 | 43,67 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II) | 19.415.000,00 | 19.415.000,00 | 10.729.299,98 | 55,26 |
| Cota-Parte FPM | 15.900.000,00 | 15.900.000,00 | 9.449.602,09 | 59,43 |
| Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 173,61 | 3,47 |
| Cota-Parte IPVA | 500.000,00 | 500.000,00 | 80.320,61 | 16,06 |
| Cota-Parte ICMS | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 1.195.300,82 | 39,84 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.282,11 | 25,64 |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.620,74 | 52,41 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 21.196.880,00 | 21.196.880,00 | 11.252.200,43 | 53,08 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (d) | % (d/c)x100 | Até o Período (e) | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.404.200,00 | 931.700,00 | 493.993,65 | 53,02 | 349.035,32 | 37,46 | 323.987,01 | 34,77 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.340.700,00 | 872.200,00 | 493.993,65 | 56,63 | 349.035,32 | 40,01 | 323.987,01 | 37,14 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 63.500,00 | 59.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 712.200,00 | 1.033.700,00 | 1.185.328,06 | 114,66 | 877.599,17 | 84,89 | 842.512,58 | 81,50 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 683.200,00 | 1.018.700,00 | 1.185.328,06 | 116,35 | 877.599,17 | 86,14 | 842.512,58 | 82,70 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 29.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 62.200,00 | 97.200,00 | 86.375,55 | 88,86 | 41.882,40 | 43,08 | 18.261,40 | 18,78 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 62.200,00 | 97.200,00 | 86.375,55 | 88,86 | 41.882,40 | 43,08 | 18.261,40 | 18,78 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 49.200,00 | 53.700,00 | 8.137,53 | 15,15 | 8.137,53 | 15,15 | 8.137,53 | 15,15 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 46.700,00 | 51.200,00 | 8.137,53 | 15,89 | 8.137,53 | 15,89 | 8.137,53 | 15,89 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 168.000,00 | 131.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 166.500,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 3.220.300,00 | 3.365.300,00 | 3.193.177,63 | 94,88 | 2.242.414,49 | 66,63 | 2.175.316,61 | 64,63 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.206.100,00 | 3.275.100,00 | 3.115.277,63 | 95,12 | 2.242.414,49 | 68,46 | 2.175.316,61 | 66,41 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | | | | Exercício: **2021** | | | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | 14.200,00 | 90.200,00 | 77.900,00 | 86,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 5.616.100,00 | 5.613.100,00 | 4.967.012,42 | 88,48 | 3.519.068,91 | 62,69 | 3.368.215,13 | 60,00 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | 4.967.012,42 | 3.519.068,91 | 3.368.215,13 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.967.012,42 | 3.519.068,91 | 3.368.215,13 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.687.830,06 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.687.830,06 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | | | 1.831.238,85 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 31,27 |

| **CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | | |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII) | 5.217.800,00 | 5.217.800,00 | 1.690.826,98 | 32,40 |
| Proveniente da União | 5.159.800,00 | 5.159.800,00 | 1.678.702,10 | 32,53 |
| Proveniente dos Estados | 58.000,00 | 58.000,00 | 12.124,88 | 20,90 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.773,35 | 19,70 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | 5.226.800,00 | 5.226.800,00 | 1.692.600,33 | 32,38 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.039.300,00 | 3.838.300,00 | 1.797.117,72 | 46,82 | 1.210.504,44 | 31,53 | 1.210.504,44 | 31,53 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.941.700,00 | 3.740.700,00 | 1.797.117,72 | 48,04 | 1.210.504,44 | 32,36 | 1.210.504,44 | 32,36 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 97.600,00 | 97.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 609.400,00 | 541.400,00 | 276.619,26 | 51,09 | 259.766,16 | 47,98 | 259.766,16 | 47,98 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 525.200,00 | 463.200,00 | 272.659,26 | 58,86 | 255.806,16 | 55,22 | 255.806,16 | 55,22 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 84.200,00 | 78.200,00 | 3.960,00 | 5,06 | 3.960,00 | 5,06 | 3.960,00 | 5,06 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 135.400,00 | 135.400,00 | 91.481,75 | 67,56 | 47.139,10 | 34,81 | 47.139,10 | 34,81 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 134.700,00 | 134.700,00 | 91.481,75 | 67,91 | 47.139,10 | 34,99 | 47.139,10 | 34,99 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 700,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 18.000,00 | 18.000,00 | 12.048,27 | 66,93 | 5.456,77 | 30,31 | 5.456,77 | 30,31 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.048,27 | 96,38 | 5.456,77 | 43,65 | 5.456,77 | 43,65 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 131.900,00 | 251.900,00 | 110.800,00 | 43,98 | 55.516,67 | 22,03 | 55.516,67 | 22,03 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 131.200,00 | 251.200,00 | 110.800,00 | 44,10 | 55.516,67 | 22,10 | 55.516,67 | 22,10 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 700,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 323.000,00 | 302.000,00 | 107.420,00 | 35,56 | 107.420,00 | 35,56 | 107.420,00 | 35,56 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 310.000,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 13.000,00 | 117.000,00 | 107.420,00 | 91,81 | 107.420,00 | 91,81 | 107.420,00 | 91,81 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | 5.257.000,00 | 5.087.000,00 | 2.395.487,00 | 47,09 | 1.685.803,14 | 33,13 | 1.685.803,14 | 33,13 | 0,00 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.443.500,00 | 4.770.000,00 | 2.291.111,37 | 48,03 | 1.559.539,76 | 32,69 | 1.534.491,45 | 32,16 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.321.600,00 | 1.575.100,00 | 1.461.947,32 | 92,81 | 1.137.365,33 | 72,20 | 1.102.278,74 | 69,98 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 197.600,00 | 232.600,00 | 177.857,30 | 76,46 | 89.021,50 | 38,27 | 65.400,50 | 28,11 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 67.200,00 | 71.700,00 | 20.185,80 | 28,15 | 13.594,30 | 18,95 | 13.594,30 | 18,95 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 299.900,00 | 383.400,00 | 110.800,00 | 28,89 | 55.516,67 | 14,48 | 55.516,67 | 14,48 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 3.543.300,00 | 3.667.300,00 | 3.300.597,63 | 90,00 | 2.349.834,49 | 64,07 | 2.282.736,61 | 62,24 | 0,00 |

| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde** | | | | | | | | | Exercício: **2021** |
| **Período: JANEIRO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | 10.873.100,00 | 10.700.100,00 | 7.362.499,42 | 68,80 | 5.204.872,05 | 48,64 | 5.054.018,27 | 47,23 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 5.257.000,00 | 5.087.000,00 | 2.395.487,00 | 47,09 | 1.685.803,14 | 33,13 | 1.685.803,14 | 33,13 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | 5.616.100,00 | 5.613.100,00 | 4.967.012,42 | 21,71 | 3.519.068,91 | 15,51 | 3.368.215,13 | 14,10 | 0,00 |

***EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA***

Prefeito

***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

***FRANCISCA LIMA DA SILVA***

Controladora Municipal

| Prefeitura Municipal de Poço Branco | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | Exercício: **2021** |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | |

| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Poço Branco | 607.264,92 | 1.277.267,61 | 131.556,64 | 0,00 | 1.752.975,89 | 257.988,49 | 440.729,07 | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 698.517,56 | 2.451.493,45 |
| Total | 607.264,92 | 1.277.267,61 | 131.556,64 | 0,00 | 1.752.975,89 | 257.988,49 | 440.729,07 | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 698.517,56 | 2.451.493,45 |

***EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA***

Prefeito

***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

***FRANCISCA LIMA DA SILVA***

Controladora Municipal

| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | |
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **4.483.080,82** | **4.183.269,25** | **3.046.891,97** | **3.160.716,95** | **3.204.110,98** | **4.022.348,79** | **2.934.434,63** | **3.665.641,43** | **2.936.095,93** | **3.075.903,23** | **3.217.941,26** | **2.967.067,09** | **40.897.502,33** | **40.112.200,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **68.433,30** | **83.071,49** | **92.787,00** | **79.635,82** | **74.638,40** | **215.420,91** | **20.882,83** | **25.356,79** | **194.505,92** | **60.633,25** | **126.128,76** | **109.991,57** | **1.151.486,04** | **2.091.880,00** |
| IPTU | 0,00 | 4.024,01 | 18.323,28 | 8.739,82 | 2.210,12 | 1.725,60 | 1.197,57 | 775,12 | 1.373,90 | 0,00 | 18.460,35 | 8.967,43 | 65.797,20 | 130.000,00 |
| ISS | 11.639,37 | 15.617,34 | 13.355,58 | 10.945,59 | 8.793,33 | 94.125,96 | 13.689,33 | 15.245,24 | 42.172,30 | 31.667,24 | 39.851,98 | 44.042,14 | 341.145,40 | 559.880,00 |
| ITBI | 1.238,87 | 1.339,17 | 507,15 | 1.469,58 | 1.468,24 | 354,70 | 0,00 | 890,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 1.946,00 | 9.613,71 | 160.000,00 |
| IRRF | 55.169,10 | 60.413,55 | 58.833,04 | 55.938,52 | 59.951,70 | 117.534,65 | 3.149,04 | 3.192,92 | 144.123,12 | 26.029,69 | 55.151,93 | 44.367,41 | 683.854,67 | 632.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e | 385,96 | 1.677,42 | 1.767,95 | 2.542,31 | 2.215,01 | 1.680,00 | 2.846,89 | 5.253,51 | 6.836,60 | 2.536,32 | 12.664,50 | 10.668,59 | 51.075,06 | 610.000,00 |
| Contribuições de Melhoria | | | | | | | | | | | | | | |
| **Contribuições** | **24.366,49** | **24.423,55** | **27.732,48** | **30.036,88** | **29.327,08** | **29.262,58** | **31.965,34** | **31.518,52** | **36.727,50** | **31.696,95** | **32.844,92** | **32.380,72** | **362.283,01** | **341.000,00** |
| **Receita Patrimonial** | **1.092,07** | **626,51** | **364,82** | **472,77** | **286,45** | **318,41** | **195,94** | **267,32** | **1.207,27** | **1.483,36** | **1.952,83** | **4.444,58** | **12.712,33** | **108.100,00** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.048,46 | 555,93 | 364,82 | 364,81 | 286,45 | 250,26 | 195,94 | 267,30 | 1.207,27 | 1.483,36 | 1.952,83 | 4.444,58 | 12.422,01 | 38.100,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 43,61 | 70,58 | 0,00 | 107,96 | 0,00 | 68,15 | 0,00 | 0,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290,32 | 70.000,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Correntes** | **4.161.345,58** | **3.844.348,37** | **2.674.348,53** | **2.780.428,89** | **2.859.468,01** | **3.738.418,11** | **2.881.390,52** | **3.608.498,80** | **2.703.655,24** | **2.982.089,67** | **3.057.014,75** | **2.820.250,22** | **38.111.256,69** | **35.901.220,00** |
| Cota-Parte do FPM | 1.549.351,12 | 984.185,16 | 792.769,83 | 1.066.748,18 | 1.413.893,91 | 2.108.225,02 | 1.532.446,69 | 2.008.649,08 | 1.346.355,26 | 1.407.512,40 | 1.691.636,11 | 1.463.002,55 | 17.364.775,31 | 17.030.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 167.068,90 | 181.716,94 | 212.550,18 | 198.840,23 | 196.285,10 | 267.076,91 | 214.954,29 | 199.888,98 | 217.739,30 | 167.169,17 | 183.951,55 | 211.597,53 | 2.418.839,08 | 3.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 15.313,39 | 13.012,74 | 9.241,64 | 8.659,73 | 6.532,63 | 9.705,60 | 8.011,45 | 13.717,26 | 9.621,09 | 18.122,86 | 17.379,19 | 13.468,76 | 142.786,34 | 500.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 136,90 | 2.851,18 | 150,81 | 12,11 | 144,42 | 12,31 | 6,88 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 3.324,61 | 5.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 873,58 | 436,79 | 436,79 | 436,79 | 436,79 | 2.620,74 | 5.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 170,77 | 197,51 | 232,01 | 265,55 | 291,06 | 306,13 | 230,22 | 188,32 | 223,63 | 224,29 | 216,78 | 198,87 | 2.745,14 | 5.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências do FUNDEB | 591.286,62 | 610.635,63 | 591.075,65 | 714.230,42 | 855.656,58 | 919.187,19 | 788.988,57 | 1.051.287,11 | 776.414,83 | 1.029.986,21 | 646.959,04 | 774.459,52 | 9.350.167,37 | 8.817.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.838.154,78 | 2.054.600,39 | 1.068.342,32 | 788.833,60 | 386.657,92 | 433.905,15 | 336.614,88 | 333.882,16 | 352.857,46 | 358.627,95 | 516.435,29 | 357.086,20 | 8.825.998,10 | 6.539.220,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **227.843,38** | **230.799,33** | **251.659,14** | **270.142,59** | **240.391,04** | **38.928,78** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.259.764,26** | **1.670.000,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-219.646,77** | **-234.597,28** | **-202.986,05** | **-255.472,93** | **-323.430,64** | **-350.096,90** | **-351.157,34** | **-444.491,11** | **-314.789,17** | **-318.607,70** | **-369.286,51** | **-337.653,48** | **-3.722.215,88** | **3.883.000,00** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-219.646,77** | **-234.597,28** | **-202.986,05** | **-255.472,93** | **-323.430,64** | **-350.096,90** | **-351.157,34** | **-444.491,11** | **-314.789,17** | **-318.607,70** | **-369.286,51** | **-337.653,48** | **-3.722.215,88** | **3.883.000,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **4.263.434,05** | **3.948.671,97** | **2.843.905,92** | **2.905.244,02** | **2.880.680,34** | **3.672.251,89** | **2.583.277,29** | **3.221.150,32** | **2.621.306,76** | **2.757.295,53** | **2.848.654,75** | **2.629.413,61** | **37.175.286,45** | **36.229.200,00** |

| Prefeitura Municipal de Poço Branco | | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | |
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **4.263.434,05** | **3.948.671,97** | **2.843.905,92** | **2.905.244,02** | **2.880.680,34** | **3.672.251,89** | **2.583.277,29** | **3.221.150,32** | **2.621.306,76** | **2.757.295,53** | **2.848.654,75** | **2.629.413,61** | **37.175.286,45** | **36.229.200,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **4.263.434,05** | **3.948.671,97** | **2.843.905,92** | **2.905.244,02** | **2.880.680,34** | **3.672.251,89** | **2.583.277,29** | **3.221.150,32** | **2.621.306,76** | **2.757.295,53** | **2.848.654,75** | **2.629.413,61** | **37.175.286,45** | **36.229.200,00** |

***EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA***

Prefeito

***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

***FRANCISCA LIMA DA SILVA***

Controladora Municipal

**Publicado por:**
Alan Jones Medeiros de Moraes
**Código Identificador:**40E42238

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ANEXO 1 - 1° SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | JUL/2020 | AGO/2020 | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 947.832,35 | 975.454,32 | 993.021,99 | 998.432,04 | 1.049.641,29 | 1.527.083,17 | 1.033.189,08 | 1.031.897,39 | 1.105.814,95 | 1.072.406,58 | 1.088.972,95 | 1.128.226,12 | 12.951.972,23 | 175.505,60 |
| Pessoal Ativo | 780.806,96 | 806.036,29 | 812.768,44 | 817.129,25 | 865.201,94 | 1.164.471,76 | 844.269,77 | 843.093,14 | 917.010,70 | 883.877,32 | 900.443,69 | 937.845,19 | 10.572.954,45 | 175.505,60 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 675.915,37 | 699.545,41 | 703.321,48 | 723.442,83 | 751.373,53 | 939.661,18 | 734.279,29 | 731.614,41 | 802.229,76 | 766.614,58 | 791.736,58 | 808.605,70 | 9.128.340,12 | 175.504,60 |
| Obrigações Patronais | 104.891,59 | 106.490,88 | 109.446,96 | 93.686,42 | 113.828,41 | 224.810,58 | 109.990,48 | 111.478,73 | 114.780,94 | 117.262,74 | 108.707,11 | 129.239,49 | 1.444.614,33 | 1,00 |
| Benefícios Previdênciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 167.025,39 | 169.418,03 | 180.253,55 | 181.302,79 | 184.439,35 | 362.611,41 | 188.919,31 | 188.804,25 | 188.804,25 | 188.529,26 | 188.529,26 | 190.380,93 | 2.379.017,78 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 165.666,89 | 168.059,53 | 178.895,05 | 179.944,29 | 183.080,85 | 359.894,41 | 187.489,31 | 187.374,25 | 187.374,25 | 187.099,26 | 187.099,26 | 188.950,93 | 2.360.928,28 | 0,00 |
| Pensões | 1.358,50 | 1.358,50 | 1.358,50 | 1.358,50 | 1.358,50 | 2.717,00 | 1.430,00 | 1.430,00 | 1.430,00 | 1.430,00 | 1.430,00 | 1.430,00 | 18.089,50 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 167.025,39 | 173.023,29 | 180.716,54 | 182.478,42 | 185.794,94 | 478.272,14 | 189.955,19 | 188.804,25 | 191.912,25 | 188.529,26 | 216.352,05 | 212.960,27 | 2.555.823,99 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 3.605,26 | 462,99 | 1.175,63 | 1.355,59 | 115.660,73 | 1.035,88 | 0,00 | 3.108,00 | 0,00 | 2.718,00 | 2.886,85 | 132.008,93 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.104,79 | 19.692,49 | 44.797,28 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 167.025,39 | 169.418,03 | 180.253,55 | 181.302,79 | 184.439,35 | 362.611,41 | 188.919,31 | 188.804,25 | 188.804,25 | 188.529,26 | 188.529,26 | 190.380,93 | 2.379.017,78 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 780.806,96 | 802.431,03 | 812.305,45 | 815.953,62 | 863.846,35 | 1.048.811,03 | 843.233,89 | 843.093,14 | 913.902,70 | 883.877,32 | 872.620,90 | 915.265,85 | 10.396.148,24 | 175.505,60 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 22.784.239,57 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 22.784.239,57 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 10.571.653,84 | 46,40 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 12.303.489,37 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 11.688.314,90 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 11.073.140,43 | 48,60 |
| Nota: | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. | | | | | | | | | | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | | | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal | | | | | | | | | | | | | | |

***JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO***

156.233.604-59

Prefeito

***FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES***

565.232.034-68

Tesoureira

***JOSE DE FREITAS JUNIOR***

405.984.204-44

Contador

***KENNEDY DANTAS FRANCELINO***

073.830.594-41

Controlador

**Publicado por:**
Everton Vagner da Silva Freitas
**Código Identificador:**D150E923

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil<br>Exercício: **2021** - | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1** | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 Receitas Correntes | 94.992.911,00 | 94.992.915,00 | 15.528.489,23 | 44.661.709,97 | 50.331.205,03 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.606.590,00 | 4.606.590,00 | 1.277.042,07 | 4.395.288,76 | 211.301,24 |
| 1.1.1 Impostos | 4.207.000,00 | 4.207.000,00 | 1.193.977,33 | 4.016.091,63 | 190.908,37 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.450.000,00 | 1.450.000,00 | 318.709,23 | 929.759,82 | 520.240,18 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 1.450.000,00 | 1.450.000,00 | 318.709,23 | 929.759,82 | 520.240,18 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 308.170,99 | 904.470,11 | 495.529,89 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 308.170,99 | 904.470,11 | 495.529,89 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 308.170,99 | 904.470,11 | 495.529,89 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 50.000,00 | 50.000,00 | 10.538,24 | 25.289,71 | 24.710,29 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 10.538,24 | 25.289,71 | 24.710,29 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 2.757.000,00 | 2.757.000,00 | 875.268,10 | 3.086.331,81 | -329.331,81 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 1.455.000,00 | 1.455.000,00 | 164.612,12 | 1.356.682,44 | 98.317,56 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 1.095.000,00 | 1.095.000,00 | 134.126,51 | 1.180.918,42 | -85.918,42 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 780.000,00 | 780.000,00 | 74.158,31 | 926.329,58 | -146.329,58 |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.119,11 | 14.499,32 | -4.499,32 |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 305.000,00 | 305.000,00 | 56.849,09 | 240.089,52 | 64.910,48 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 360.000,00 | 360.000,00 | 30.485,61 | 175.764,02 | 184.235,98 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 30.485,61 | 175.764,02 | 174.235,98 |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 1.302.000,00 | 1.302.000,00 | 710.655,98 | 1.729.649,37 | -427.649,37 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 1.302.000,00 | 1.302.000,00 | 710.655,98 | 1.729.649,37 | -427.649,37 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 1.298.000,00 | 1.298.000,00 | 710.655,98 | 1.729.493,05 | -431.493,05 |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 156,32 | 1.843,68 |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2 Taxas | 399.590,00 | 399.590,00 | 83.064,74 | 379.197,13 | 20.392,87 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 265.190,00 | 265.190,00 | 2.327,00 | 7.482,77 | 257.707,23 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 265.190,00 | 265.190,00 | 2.327,00 | 7.482,77 | 257.707,23 |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 265.190,00 | 265.190,00 | 2.327,00 | 7.482,77 | 257.707,23 |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 265.190,00 | 265.190,00 | 2.327,00 | 7.482,77 | 257.707,23 |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 71.540,00 | 71.540,00 | 0,00 | 0,00 | 71.540,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais | 150,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.11 Taxa Licença para Feira Livre | 1.800,00 | 1.800,00 | 0,00 | 1.302,77 | 497,23 |
| 1.1.2.1.01.1.1.12 Taxa de Abate de Animais | 5.700,00 | 5.700,00 | 2.327,00 | 6.180,00 | -480,00 |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços | 77.320,00 | 77.320,00 | 32.446,81 | 179.376,54 | -102.056,54 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços | 77.320,00 | 77.320,00 | 32.446,81 | 179.376,54 | -102.056,54 |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços | 77.320,00 | 77.320,00 | 32.446,81 | 179.376,54 | -102.056,54 |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 77.320,00 | 77.320,00 | 32.446,81 | 179.376,54 | -102.056,54 |
| 1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério | 1.320,00 | 1.320,00 | 0,00 | 0,00 | 1.320,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública | 76.000,00 | 76.000,00 | 32.446,81 | 179.376,54 | -103.376,54 |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 57.080,00 | 57.080,00 | 48.290,93 | 192.337,82 | -135.257,82 |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 17.080,00 | 17.080,00 | 1.075,00 | 6.388,46 | 10.691,54 |
| 1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 17.080,00 | 17.080,00 | 1.075,00 | 6.388,46 | 10.691,54 |
| 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 17.080,00 | 17.080,00 | 1.075,00 | 6.388,46 | 10.691,54 |
| 1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras | 40.000,00 | 40.000,00 | 47.215,93 | 185.949,36 | -145.949,36 |
| 1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 47.215,93 | 185.949,36 | -145.949,36 |
| 1.2 Contribuições | 1.910.000,00 | 1.910.000,00 | 362.897,62 | 1.024.095,57 | 885.904,43 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.910.000,00 | 1.910.000,00 | 362.897,62 | 1.024.095,57 | 885.904,43 |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.910.000,00 | 1.910.000,00 | 362.897,62 | 1.024.095,57 | 885.904,43 |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 1.910.000,00 | 1.910.000,00 | 362.897,62 | 1.024.095,57 | 885.904,43 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 93.650,00 | 93.650,00 | 69.280,82 | 106.430,32 | -12.780,32 |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 9.800,00 | 9.800,00 | 441,07 | 2.788,93 | 7.011,07 |
| 1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos | 4.800,00 | 4.800,00 | 441,07 | 2.788,93 | 2.011,07 |
| 1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos | 4.800,00 | 4.800,00 | 441,07 | 2.788,93 | 2.011,07 |
| 1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 4.800,00 | 4.800,00 | 441,07 | 2.788,93 | 2.011,07 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 82.850,00 | 82.850,00 | 68.839,75 | 103.641,39 | -20.791,39 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 81.850,00 | 81.850,00 | 68.839,75 | 103.641,39 | -21.791,39 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 81.850,00 | 81.850,00 | 68.839,75 | 103.641,39 | -21.791,39 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 81.850,00 | 81.850,00 | 68.839,75 | 103.641,39 | -21.791,39 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 9.600,00 | 9.600,00 | 28.114,67 | 37.014,16 | -27.414,16 |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 1.500,00 | 1.500,00 | 8.297,06 | 9.343,59 | -7.843,59 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 3.600,00 | 3.600,00 | 2.690,49 | 3.223,74 | 376,26 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 6.200,00 | 6.200,00 | 1.123,55 | 12.768,19 | -6.568,19 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 2.200,00 | 2.200,00 | 1.429,69 | 2.177,69 | 22,31 |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS | 30.000,00 | 30.000,00 | 16.083,34 | 27.625,09 | 2.374,91 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 11.700,00 | 11.700,00 | 11.100,95 | 11.488,93 | 211,07 |
| 1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.6 Receita de Serviços | 7.480.000,00 | 7.480.000,00 | 1.040.125,82 | 3.156.171,27 | 4.323.828,73 |
| 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 7.480.000,00 | 7.480.000,00 | 1.040.125,82 | 3.156.171,27 | 4.323.828,73 |
| 1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 7.480.000,00 | 7.480.000,00 | 1.040.125,82 | 3.156.171,27 | 4.323.828,73 |
| 1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 7.480.000,00 | 7.480.000,00 | 1.040.125,82 | 3.156.171,27 | 4.323.828,73 |
| 1.6.1.0.01.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 7.480.000,00 | 7.480.000,00 | 1.040.125,82 | 3.156.171,27 | 4.323.828,73 |
| 1.7 Transferências Correntes | 80.671.221,00 | 80.671.225,00 | 12.722.441,75 | 35.852.212,56 | 44.819.012,44 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 56.446.600,00 | 56.446.604,00 | 8.167.729,95 | 23.268.488,55 | 33.178.115,45 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 56.446.600,00 | 56.446.604,00 | 8.167.729,95 | 23.268.488,55 | 33.178.115,45 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 27.798.800,00 | 27.798.800,00 | 4.542.742,92 | 13.607.752,26 | 14.191.047,74 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 27.120.000,00 | 27.120.000,00 | 4.542.679,76 | 13.607.427,18 | 13.512.572,82 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 27.120.000,00 | 27.120.000,00 | 4.542.679,76 | 13.607.427,18 | 13.512.572,82 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 33.900.000,00 | 33.900.000,00 | 5.678.349,61 | 17.009.283,76 | 16.890.716,24 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -6.780.000,00 | -6.780.000,00 | -1.135.669,85 | -3.401.856,58 | -3.378.143,42 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 339.000,00 | 339.000,00 | 0,00 | 0,00 | 339.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 339.000,00 | 339.000,00 | 0,00 | 0,00 | 339.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 339.000,00 | 339.000,00 | 0,00 | 0,00 | 339.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 339.000,00 | 339.000,00 | 0,00 | 0,00 | 339.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 339.000,00 | 339.000,00 | 0,00 | 0,00 | 339.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 339.000,00 | 339.000,00 | 0,00 | 0,00 | 339.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 800,00 | 800,00 | 63,16 | 325,08 | 474,92 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 800,00 | 800,00 | 63,16 | 325,08 | 474,92 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.000,00 | 1.000,00 | 78,94 | 406,31 | 593,69 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -200,00 | -200,00 | -15,78 | -81,23 | -118,77 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 464.500,00 | 464.500,00 | 138.121,34 | 344.510,64 | 119.989,36 |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 9.129,97 | -8.129,97 |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 9.129,97 | -8.129,97 |
| 1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 460.000,00 | 460.000,00 | 138.121,34 | 335.380,67 | 124.619,33 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 460.000,00 | 460.000,00 | 138.121,34 | 335.380,67 | 124.619,33 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 21.457.000,00 | 21.457.000,00 | 3.138.278,76 | 7.435.677,06 | 14.021.322,94 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 3.605.000,00 | 3.605.000,00 | 251.100,00 | 741.150,00 | 2.863.850,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 3.605.000,00 | 3.605.000,00 | 251.100,00 | 741.150,00 | 2.863.850,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF | 1.077.000,00 | 1.077.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.077.000,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB | 363.000,00 | 363.000,00 | 0,00 | 0,00 | 363.000,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 1.475.000,00 | 1.475.000,00 | 251.100,00 | 741.150,00 | 733.850,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | 690.000,00 | 690.000,00 | 0,00 | 0,00 | 690.000,00 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 16.600.000,00 | 16.600.000,00 | 2.156.012,02 | 4.812.576,17 | 11.787.423,83 |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 16.600.000,00 | 16.600.000,00 | 2.156.012,02 | 4.812.576,17 | 11.787.423,83 |
| 1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS | 16.600.000,00 | 16.600.000,00 | 2.156.012,02 | 4.812.576,17 | 11.787.423,83 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 485.000,00 | 485.000,00 | 82.208,86 | 259.122,76 | 225.877,24 |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 485.000,00 | 485.000,00 | 82.208,86 | 259.122,76 | 225.877,24 |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 140.000,00 | 140.000,00 | 82.208,86 | 259.122,76 | -119.122,76 |
| 1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária | 345.000,00 | 345.000,00 | 0,00 | 0,00 | 345.000,00 |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 255.000,00 | 255.000,00 | 60.948,48 | 174.912,03 | 80.087,97 |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 255.000,00 | 255.000,00 | 60.948,48 | 174.912,03 | 80.087,97 |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 255.000,00 | 255.000,00 | 60.948,48 | 174.912,03 | 80.087,97 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | 500.000,00 | 500.000,00 | 588.009,40 | 1.447.916,10 | -947.916,10 |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 588.009,40 | 1.447.916,10 | -947.916,10 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 1.149.300,00 | 1.149.300,00 | 161.580,72 | 515.796,29 | 633.503,71 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 505.000,00 | 505.000,00 | 65.508,48 | 213.697,33 | 291.302,67 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 505.000,00 | 505.000,00 | 65.508,48 | 213.697,33 | 291.302,67 |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 533.300,00 | 533.300,00 | 65.939,80 | 230.319,80 | 302.980,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 533.300,00 | 533.300,00 | 65.939,80 | 230.319,80 | 302.980,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 165.000,00 | 165.000,00 | 29.874,40 | 89.623,20 | 75.376,80 |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA | 40.000,00 | 40.000,00 | 18.550,00 | 55.650,00 | -15.650,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 220.000,00 | 220.000,00 | 16.250,20 | 81.251,00 | 138.749,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE | 1.000,00 | 1.000,00 | 318,00 | 954,00 | 46,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO | 106.000,00 | 106.000,00 | 0,00 | 0,00 | 106.000,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA | 1.300,00 | 1.300,00 | 947,20 | 2.841,60 | -1.541,60 |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 101.000,00 | 101.000,00 | 30.132,44 | 71.779,16 | 29.220,84 |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 101.000,00 | 101.000,00 | 30.132,44 | 71.779,16 | 29.220,84 |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL | 50.000,00 | 50.000,00 | 13.882,24 | 55.528,96 | -5.528,96 |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 51.000,00 | 51.000,00 | 16.250,20 | 16.250,20 | 34.749,80 |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 0,00 | 0,00 | 2.392,38 | 7.177,14 | -7.177,14 |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 0,00 | 0,00 | 2.392,38 | 7.177,14 | -7.177,14 |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 0,00 | 0,00 | 2.392,38 | 7.177,14 | -7.177,14 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 0,00 | 0,00 | 2.392,38 | 7.177,14 | -7.177,14 |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 4,00 | 11.752,91 | 802.906,20 | -802.902,20 |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00 | 4,00 | 11.752,91 | 802.906,20 | -802.902,20 |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 269.096,74 | -269.094,74 |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 | 1,00 | 11.752,91 | 533.809,46 | -533.808,46 |
| 1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 284.683,85 | 1.415.316,15 |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 284.683,85 | 215.316,15 |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 284.683,85 | 215.316,15 |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 1.077.000,00 | 1.077.000,00 | 172.860,92 | 269.985,11 | 807.014,89 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 1.077.000,00 | 1.077.000,00 | 172.860,92 | 269.985,11 | 807.014,89 |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 1.077.000,00 | 1.077.000,00 | 172.860,92 | 269.985,11 | 807.014,89 |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 35.690,17 | 194.309,83 |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 250.000,00 | 250.000,00 | 22.170,00 | 22.170,00 | 227.830,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 300.000,00 | 300.000,00 | 150.690,92 | 212.124,94 | 87.875,06 |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.800.000,00 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.800.000,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.800.000,00 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 6.216.621,00 | 6.216.621,00 | 1.599.448,83 | 3.755.653,33 | 2.460.967,67 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 6.216.621,00 | 6.216.621,00 | 1.599.448,83 | 3.755.653,33 | 2.460.967,67 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | 5.866.621,00 | 5.866.621,00 | 1.239.754,95 | 3.395.959,45 | 2.470.661,55 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | 4.616.800,00 | 4.616.800,00 | 866.607,44 | 2.617.077,28 | 1.999.722,72 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS | 4.616.800,00 | 4.616.800,00 | 866.607,44 | 2.617.077,28 | 1.999.722,72 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 5.771.000,00 | 5.771.000,00 | 1.083.259,25 | 3.271.346,49 | 2.499.653,51 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -1.154.200,00 | -1.154.200,00 | -216.651,81 | -654.269,21 | -499.930,79 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 1.206.400,00 | 1.206.400,00 | 372.262,18 | 767.715,23 | 438.684,77 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA | 1.206.400,00 | 1.206.400,00 | 372.262,18 | 767.715,23 | 438.684,77 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 1.508.000,00 | 1.508.000,00 | 372.262,18 | 767.715,23 | 740.284,77 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -301.600,00 | -301.600,00 | 0,00 | 0,00 | -301.600,00 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.421,00 | 3.421,00 | 885,33 | 2.730,90 | 690,10 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.421,00 | 3.421,00 | 885,33 | 2.730,90 | 690,10 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 4.276,00 | 4.276,00 | 885,33 | 2.730,90 | 1.545,10 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -855,00 | -855,00 | 0,00 | 0,00 | -855,00 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 8.436,04 | 31.563,96 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 8.436,04 | 31.563,96 |
| 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 300.000,00 | 300.000,00 | 359.693,88 | 359.693,88 | -59.693,88 |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 200.000,00 | 200.000,00 | 359.693,88 | 359.693,88 | -159.693,88 |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 359.693,88 | 359.693,88 | -159.693,88 |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 1.7.3.8 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 1.7.3.8.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 1.7.3.8.02.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 1.7.3.8.02.1.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 17.963.000,00 | 17.963.000,00 | 2.955.262,97 | 8.828.070,68 | 9.134.929,32 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 17.963.000,00 | 17.963.000,00 | 2.955.262,97 | 8.828.070,68 | 9.134.929,32 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 17.963.000,00 | 17.963.000,00 | 2.955.262,97 | 8.828.070,68 | 9.134.929,32 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 17.963.000,00 | 17.963.000,00 | 2.955.262,97 | 8.828.070,68 | 9.134.929,32 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 17.963.000,00 | 17.963.000,00 | 2.955.262,97 | 8.828.070,68 | 9.134.929,32 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 231.450,00 | 231.450,00 | 56.701,15 | 127.511,49 | 103.938,51 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 26.000,00 | 26.000,00 | 26.010,95 | 59.335,27 | -33.335,27 |
| 1.9.2.2 Restituições | 26.000,00 | 26.000,00 | 26.010,95 | 59.335,27 | -33.335,27 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 26.000,00 | 26.000,00 | 26.010,95 | 59.335,27 | -33.335,27 |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições | 26.000,00 | 26.000,00 | 26.010,95 | 59.335,27 | -33.335,27 |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal | 26.000,00 | 26.000,00 | 26.010,95 | 59.335,27 | -33.335,27 |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes | 205.450,00 | 205.450,00 | 30.690,20 | 68.176,22 | 137.273,78 |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas | 205.450,00 | 205.450,00 | 30.690,20 | 68.176,22 | 137.273,78 |
| 1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras | 125.450,00 | 125.450,00 | 30.690,20 | 68.176,22 | 57.273,78 |
| 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal | 125.450,00 | 125.450,00 | 30.690,20 | 68.176,22 | 57.273,78 |
| 2 Receitas de Capital | 11.988.089,00 | 11.988.089,00 | 436.216,67 | 871.213,02 | 11.116.875,98 |
| 2.1 Operações de Crédito | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2 Alienação de Bens | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4 Transferências de Capital | 11.778.089,00 | 11.778.089,00 | 436.216,67 | 871.213,02 | 10.906.875,98 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 10.213.089,00 | 10.213.089,00 | 393.671,00 | 428.983,50 | 9.784.105,50 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 10.213.089,00 | 10.213.089,00 | 393.671,00 | 428.983,50 | 9.784.105,50 |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 9.863.089,00 | 9.863.089,00 | 393.671,00 | 428.983,50 | 9.434.105,50 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 35.312,50 | 464.687,50 |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 35.312,50 | 464.687,50 |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 8.763.089,00 | 8.763.089,00 | 393.671,00 | 393.671,00 | 8.369.418,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 8.763.089,00 | 8.763.089,00 | 393.671,00 | 393.671,00 | 8.369.418,00 |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.555.000,00 | 1.555.000,00 | 42.545,67 | 442.229,52 | 1.112.770,48 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 1.555.000,00 | 1.555.000,00 | 42.545,67 | 442.229,52 | 1.112.770,48 |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.555.000,00 | 1.555.000,00 | 42.545,67 | 442.229,52 | 1.112.770,48 |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS | 555.000,00 | 555.000,00 | 0,00 | 0,00 | 555.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 555.000,00 | 555.000,00 | 0,00 | 0,00 | 555.000,00 |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados | 500.000,00 | 500.000,00 | 42.545,67 | 442.229,52 | 57.770,48 |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 42.545,67 | 442.229,52 | 57.770,48 |
| 2.4.4 Transferências de Instituições Privadas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.4.8.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.9 Outras Receitas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Total Receitas | 106.981.000,00 | 106.981.004,00 | 15.964.705,90 | 45.532.922,99 | 61.448.081,01 |

| Despesas | | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | 106.961.000,00 | 15.000,00 | 106.976.000,00 | 8.309.178,86 | 79.276.949,96 | 27.699.050,04 | 16.329.776,34 | 42.423.456,22 | 64.552.543,78 | 41.857.197,51 | 0,00 |
| **3** | **Despesas Correntes** | 88.968.410,00 | 280.000,00 | 89.248.410,00 | 7.381.931,66 | 75.146.218,66 | 14.102.191,34 | 15.604.977,10 | 40.835.300,54 | 48.413.109,46 | 40.651.554,83 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 54.637.750,00 | -39.200,00 | 54.598.550,00 | 1.254.969,66 | 48.996.341,15 | 5.602.208,85 | 8.705.417,36 | 24.538.751,03 | 30.059.798,97 | 24.535.968,17 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 54.637.750,00 | -39.200,00 | 54.598.550,00 | 1.254.969,66 | 48.996.341,15 | 5.602.208,85 | 8.705.417,36 | 24.538.751,03 | 30.059.798,97 | 24.535.968,17 | 0,00 |
| 319003 | PENSÕES | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 5.500,00 | 14.300,00 | 15.700,00 | 14.300,00 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 7.330.090,00 | -390.950,00 | 6.939.140,00 | 285.726,24 | 6.127.126,24 | 812.013,76 | 1.223.539,67 | 3.497.222,08 | 3.441.917,92 | 3.497.222,08 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 32.602.819,00 | -1.352.600,00 | 31.250.219,00 | 105.983,79 | 29.388.763,81 | 1.861.455,19 | 5.232.055,10 | 14.711.839,69 | 16.538.379,31 | 14.710.234,33 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.493.200,00 | 1.570.350,00 | 9.063.550,00 | 62.734,63 | 8.374.990,47 | 688.559,53 | 1.208.644,39 | 3.111.483,39 | 5.952.066,61 | 3.111.483,39 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.155.500,00 | 92.650,00 | 4.248.150,00 | 800.525,00 | 3.527.744,00 | 720.406,00 | 952.431,77 | 2.277.141,38 | 1.971.008,62 | 2.277.141,38 | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 2.361.400,00 | 0,00 | 2.361.400,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 1.361.400,00 | 83.246,43 | 398.997,99 | 1.962.402,01 | 398.997,99 | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 661.741,00 | 37.350,00 | 699.091,00 | 0,00 | 541.728,63 | 157.362,37 | 0,00 | 521.778,50 | 177.312,50 | 520.601,00 | 0,00 |
| 319094 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 3.000,00 | 4.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 5.988,00 | 1.012,00 | 0,00 | 5.988,00 | 1.012,00 | 5.988,00 | 0,00 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 34.308.660,00 | 319.200,00 | 34.627.860,00 | 6.126.962,00 | 26.149.877,51 | 8.477.982,49 | 6.899.559,74 | 16.296.549,51 | 18.331.310,49 | 16.115.586,66 | 0,00 |
| 3350 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 33.000,00 | -2.800,00 | 30.200,00 | 0,00 | 12.960,00 | 17.240,00 | 1.080,00 | 5.400,00 | 24.800,00 | 5.400,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 33.000,00 | -2.800,00 | 30.200,00 | 0,00 | 12.960,00 | 17.240,00 | 1.080,00 | 5.400,00 | 24.800,00 | 5.400,00 | 0,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 34.275.660,00 | 322.000,00 | 34.597.660,00 | 6.126.962,00 | 26.136.917,51 | 8.460.742,49 | 6.898.479,74 | 16.291.149,51 | 18.306.510,49 | 16.110.186,66 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 297.500,00 | -91.800,00 | 205.700,00 | 2.795,00 | 11.655,00 | 194.045,00 | 2.795,00 | 11.655,00 | 194.045,00 | 11.655,00 | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 600,00 | 900,00 | 2.100,00 | 600,00 | 900,00 | 2.100,00 | 900,00 | 0,00 |
| 339019 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 5.000,00 | -4.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.502.800,00 | 57.150,00 | 9.559.950,00 | 2.398.656,89 | 6.677.705,88 | 2.882.244,12 | 1.840.323,88 | 4.102.472,26 | 5.457.477,74 | 3.951.255,64 | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 4.400,00 | 0,00 | 4.400,00 | 0,00 | 0,00 | 4.400,00 | 0,00 | 0,00 | 4.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 731.000,00 | -299.250,00 | 431.750,00 | 43.681,10 | 300.085,98 | 131.664,02 | 66.357,41 | 258.785,79 | 172.964,21 | 251.602,09 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 173.360,00 | -62.800,00 | 110.560,00 | 0,00 | 0,00 | 110.560,00 | 0,00 | 0,00 | 110.560,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339034 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 6.180,00 | -1.800,00 | 4.380,00 | 0,00 | 0,00 | 4.380,00 | 0,00 | 0,00 | 4.380,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 66.180,00 | -33.600,00 | 32.580,00 | 0,00 | 0,00 | 32.580,00 | 0,00 | 0,00 | 32.580,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.566.300,00 | -1.278.200,00 | 2.288.100,00 | 318.260,00 | 1.538.356,08 | 749.743,92 | 396.273,68 | 936.409,54 | 1.351.690,46 | 928.027,92 | 0,00 |
| 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 7.610,00 | -1.900,00 | 5.710,00 | 0,00 | 0,00 | 5.710,00 | 0,00 | 0,00 | 5.710,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339038 | ARREDAMENTO MERCANTIL | 8.180,00 | -3.600,00 | 4.580,00 | 0,00 | 0,00 | 4.580,00 | 0,00 | 0,00 | 4.580,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18.008.000,00 | 1.626.000,00 | 19.634.000,00 | 2.710.851,51 | 15.693.827,49 | 3.940.172,51 | 3.814.815,69 | 9.441.152,15 | 10.192.847,85 | 9.426.987,52 | 0,00 |
| 339040 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 160.000,00 | -30.000,00 | 130.000,00 | 20.377,66 | 42.614,60 | 87.385,40 | 4.952,32 | 20.308,94 | 109.691,06 | 20.308,94 | 0,00 |
| 339043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 16.000,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 858.650,00 | -9.500,00 | 849.150,00 | 0,00 | 790.191,71 | 58.958,29 | 140.621,92 | 437.885,06 | 411.264,94 | 437.868,78 | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 213.000,00 | -68.700,00 | 144.300,00 | 17.205,30 | 71.846,73 | 72.453,27 | 17.205,30 | 71.846,73 | 72.453,27 | 71.846,73 | 0,00 |
| 339049 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 5.000,00 | -4.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 5.500,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 534.000,00 | -106.500,00 | 427.500,00 | 110,84 | 327.456,95 | 100.043,05 | 110,84 | 327.456,95 | 100.043,05 | 327.456,95 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 80.000,00 | 653.300,00 | 733.300,00 | 614.423,70 | 682.277,09 | 51.022,91 | 614.423,70 | 682.277,09 | 51.022,91 | 682.277,09 | 0,00 |
| 339095 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 24.000,00 | -18.800,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4** | **Despesas de Capital** | 17.321.540,00 | 15.000,00 | 17.336.540,00 | 927.247,20 | 4.130.731,30 | 13.205.808,70 | 724.799,24 | 1.588.155,68 | 15.748.384,32 | 1.205.642,68 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 15.699.540,00 | 15.000,00 | 15.714.540,00 | 927.247,20 | 2.650.731,30 | 13.063.808,70 | 452.190,27 | 937.107,72 | 14.777.432,28 | 554.594,72 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 15.699.540,00 | 15.000,00 | 15.714.540,00 | 927.247,20 | 2.650.731,30 | 13.063.808,70 | 452.190,27 | 937.107,72 | 14.777.432,28 | 554.594,72 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.839.490,00 | 994.000,00 | 11.833.490,00 | 887.251,59 | 2.517.951,59 | 9.315.538,41 | 399.046,16 | 806.468,51 | 11.027.021,49 | 423.955,51 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.858.050,00 | -978.000,00 | 3.880.050,00 | 39.995,61 | 132.779,71 | 3.747.270,29 | 53.144,11 | 130.639,21 | 3.749.410,79 | 130.639,21 | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.000,00 | -1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 | APLICAÇÕES DIRETAS | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 1.522.000,00 | 0,00 | 1.522.000,00 | 0,00 | 1.480.000,00 | 42.000,00 | 272.608,97 | 651.047,96 | 870.952,04 | 651.047,96 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.522.000,00 | 0,00 | 1.522.000,00 | 0,00 | 1.480.000,00 | 42.000,00 | 272.608,97 | 651.047,96 | 870.952,04 | 651.047,96 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1.522.000,00 | 0,00 | 1.522.000,00 | 0,00 | 1.480.000,00 | 42.000,00 | 272.608,97 | 651.047,96 | 870.952,04 | 651.047,96 | 0,00 |
| **9** | **Reserva de Contigência** | 671.050,00 | -280.000,00 | 391.050,00 | 0,00 | 0,00 | 391.050,00 | 0,00 | 0,00 | 391.050,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 671.050,00 | -280.000,00 | 391.050,00 | 0,00 | 0,00 | 391.050,00 | 0,00 | 0,00 | 391.050,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 671.050,00 | -280.000,00 | 391.050,00 | 0,00 | 0,00 | 391.050,00 | 0,00 | 0,00 | 391.050,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 671.050,00 | -280.000,00 | 391.050,00 | 0,00 | 0,00 | 391.050,00 | 0,00 | 0,00 | 391.050,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | 20.000,00 | -15.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4** | **Despesas de Capital** | 20.000,00 | -15.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 20.000,00 | -15.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4491 | APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS | 20.000,00 | -15.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449152 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 | -15.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Despesas | | 106.981.000,00 | 0,00 | 106.981.000,00 | 8.309.178,86 | 79.276.949,96 | 27.704.050,04 | 16.329.776,34 | 42.423.456,22 | 64.557.543,78 | 41.857.197,51 | 0,00 |

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**05C5BF9C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
## RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | Exercício: **2021** Data: 27/07/2021 11:36:34 Pág.: 1/1

**Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021**

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **12.221.718,37** | **9.851.458,71** | **8.094.232,43** | **7.697.696,95** | **7.353.896,77** | **11.614.138,42** | **7.083.051,99** | **9.048.966,78** | **7.118.538,05** | **8.586.533,50** | **8.079.394,85** | **8.801.431,82** | **105.551.058,64** | **103.229.766,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **646.454,06** | **623.166,12** | **540.779,80** | **565.198,35** | **609.998,41** | **481.998,76** | **559.496,11** | **618.617,44** | **1.085.665,96** | **854.467,18** | **677.771,33** | **599.270,74** | **7.862.884,26** | **4.606.590,00** |
| IPTU | 46.519,24 | 31.642,61 | 11.420,64 | 20.884,21 | 8.440,28 | 17.516,59 | 18.284,37 | 120.761,58 | 455.911,83 | 257.213,49 | 57.174,35 | 16.983,96 | 1.062.753,15 | 780.000,00 |
| ISS | 321.764,61 | 258.372,86 | 276.904,61 | 302.508,54 | 360.650,58 | 265.533,12 | 270.795,04 | 243.631,43 | 285.778,27 | 218.632,33 | 298.002,28 | 412.653,70 | 3.515.227,37 | 1.298.000,00 |
| ITBI | 40.944,52 | 37.820,65 | 27.278,41 | 30.743,57 | 35.260,47 | 9.601,04 | 18.496,59 | 29.687,03 | 21.838,65 | 75.256,14 | 30.485,61 | 0,00 | 357.412,68 | 350.000,00 |
| IRRF | 174.754,45 | 218.124,59 | 167.976,29 | 156.784,11 | 161.045,13 | 160.287,91 | 147.305,16 | 149.081,12 | 147.721,92 | 166.942,39 | 162.144,82 | 156.564,41 | 1.968.732,30 | 1.450.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 62.471,24 | 77.205,41 | 57.199,85 | 54.277,92 | 44.601,95 | 29.060,10 | 104.614,95 | 75.456,28 | 174.415,29 | 136.422,83 | 129.964,27 | 13.068,67 | 958.758,76 | 728.590,00 |
| **Contribuições** | **126.297,34** | **171.599,53** | **57.803,76** | **239.797,25** | **164.134,96** | **222.793,74** | **156.680,06** | **180.202,60** | **139.993,17** | **184.322,12** | **172.032,35** | **190.865,27** | **2.006.522,15** | **1.910.000,00** |
| **Receita Patrimonial** | **4.490,03** | **3.715,26** | **3.522,74** | **2.608,17** | **3.700,26** | **2.701,29** | **4.100,72** | **5.381,28** | **10.476,87** | **17.190,63** | **33.682,96** | **35.597,86** | **127.168,07** | **93.650,00** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 4.185,03 | 3.620,26 | 2.758,68 | 2.248,47 | 3.700,26 | 2.701,29 | 3.690,92 | 4.441,30 | 9.758,79 | 16.910,63 | 33.241,89 | 35.597,86 | 122.855,38 | 81.850,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 305,00 | 95,00 | 764,06 | 359,70 | 0,00 | 0,00 | 409,80 | 939,98 | 718,08 | 280,00 | 441,07 | 0,00 | 4.312,69 | 11.800,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **978.948,29** | **434.032,72** | **0,00** | **0,00** | **1.532.210,04** | **0,00** | **1.008.310,79** | **0,00** | **1.107.734,66** | **0,00** | **1.040.125,82** | **6.101.362,32** | **7.480.000,00** |
| **Transferências Correntes** | **11.441.516,13** | **8.032.492,87** | **7.038.770,50** | **6.890.093,18** | **6.573.274,41** | **9.367.095,47** | **6.352.544,64** | **7.208.540,49** | **5.869.560,09** | **6.402.995,17** | **7.190.528,73** | **6.884.250,46** | **89.251.662,14** | **88.908.076,00** |
| Cota-Parte do FPM | 2.788.832,00 | 1.771.533,30 | 1.426.985,68 | 1.920.146,71 | 2.545.009,03 | 3.794.805,04 | 2.758.404,03 | 3.615.568,31 | 2.423.439,47 | 2.533.522,34 | 3.044.945,00 | 2.633.404,61 | 31.256.595,52 | 34.578.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 434.291,00 | 473.457,14 | 573.111,53 | 536.144,63 | 529.255,08 | 697.190,80 | 586.548,26 | 547.420,29 | 596.305,56 | 457.813,13 | 503.773,68 | 579.485,57 | 6.514.796,67 | 5.771.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 179.473,66 | 115.643,50 | 66.268,21 | 58.998,39 | 73.141,73 | 158.970,58 | 53.012,63 | 90.141,91 | 115.675,53 | 136.622,98 | 193.449,62 | 178.812,56 | 1.420.211,30 | 1.508.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 58,79 | 1.783,47 | 2.086,29 | 92,26 | 30,19 | 73,03 | 11,08 | 72,43 | 170,83 | 13,41 | 65,53 | 4.457,31 | 1.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.472,41 | 0,00 | 2.392,38 | 1.196,19 | 1.196,19 | 1.196,19 | 1.196,19 | 21.649,55 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 363,79 | 420,73 | 494,20 | 565,58 | 619,98 | 652,06 | 490,39 | 401,14 | 476,31 | 477,73 | 461,76 | 423,57 | 5.847,24 | 4.276,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.069.113,01 | 1.104.098,25 | 1.068.731,53 | 1.291.409,20 | 1.547.123,68 | 1.661.994,19 | 1.415.174,75 | 1.912.251,50 | 1.403.845,68 | 1.932.689,07 | 1.489.538,96 | 1.477.476,92 | 17.373.446,74 | 17.963.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 6.969.442,67 | 4.567.281,16 | 3.901.395,88 | 3.080.742,38 | 1.878.032,65 | 3.038.980,20 | 1.538.841,55 | 1.040.353,88 | 1.328.548,92 | 1.340.502,90 | 1.957.150,11 | 2.013.385,51 | 32.654.657,81 | 29.082.800,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **2.960,81** | **41.536,64** | **19.322,91** | **0,00** | **2.788,73** | **7.339,12** | **10.230,46** | **27.914,18** | **12.841,96** | **19.823,74** | **5.379,48** | **51.321,67** | **201.459,70** | **231.450,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-418.664,47** | **-449.009,80** | **-400.376,08** | **-491.675,47** | **-614.871,25** | **-672.925,83** | **-669.005,01** | **-832.599,89** | **-603.963,44** | **-598.301,24** | **-709.746,36** | **-642.591,08** | **-7.103.729,92** | **8.236.855,00** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-418.664,47** | **-449.009,80** | **-400.376,08** | **-491.675,47** | **-614.871,25** | **-672.925,83** | **-669.005,01** | **-832.599,89** | **-603.963,44** | **-598.301,24** | **-709.746,36** | **-642.591,08** | **-7.103.729,92** | **8.236.855,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **11.803.053,90** | **9.402.448,91** | **7.693.856,35** | **7.206.021,48** | **6.739.025,52** | **10.941.212,59** | **6.414.046,98** | **8.216.366,89** | **6.514.574,61** | **7.988.232,26** | **7.369.648,49** | **8.158.840,74** | **98.447.328,72** | **94.992.911,00** |

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **11.803.053,90** | **9.402.448,91** | **7.693.856,35** | **7.206.021,48** | **6.739.025,52** | **10.941.212,59** | **6.414.046,98** | **8.216.366,89** | **6.514.574,61** | **7.988.232,26** | **7.369.648,49** | **8.158.840,74** | **98.447.328,72** | **94.992.911,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **11.803.053,90** | **9.402.448,91** | **7.693.856,35** | **7.206.021,48** | **6.739.025,52** | **10.941.212,59** | **6.414.046,98** | **8.216.366,89** | **6.514.574,61** | **7.988.232,26** | **7.369.648,49** | **8.158.840,74** | **98.447.328,72** | **94.992.911,00** |

Usuário

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**80C109E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**
**RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** — Exercício: **2021**

**Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021**

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | | **106.961.000,00** | **106.961.000,00** | **8.633.157,54** | **70.967.771,10** | **50,00** | **35.993.228,90** | **15.309.349,46** | **26.093.679,88** | **100,00** | **80.867.320,12** | **0,00** |
| 01 | LEGISLATIVA | 3.703.000,00 | 3.703.000,00 | 153.175,95 | 3.014.320,22 | 2,12 | 688.679,78 | 462.498,85 | 920.026,75 | 3,53 | 2.782.973,25 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 3.703.000,00 | 3.703.000,00 | 153.175,95 | 3.014.320,22 | 2,12 | 688.679,78 | 462.498,85 | 920.026,75 | 3,53 | 2.782.973,25 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 10.995.000,00 | 10.797.000,00 | 257.392,58 | 7.521.712,62 | 5,30 | 3.275.287,38 | 1.259.041,35 | 2.336.726,69 | 8,96 | 8.460.273,31 | 0,00 |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 717.000,00 | 751.000,00 | 21.823,84 | 604.281,63 | 0,43 | 146.718,37 | 114.131,28 | 185.064,16 | 0,71 | 565.935,84 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 8.499.000,00 | 8.227.000,00 | 146.831,11 | 5.511.269,66 | 3,88 | 2.715.730,34 | 898.399,87 | 1.718.862,86 | 6,59 | 6.508.137,14 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.164.000,00 | 1.154.000,00 | 73.651,73 | 893.572,23 | 0,63 | 260.427,77 | 165.333,76 | 273.165,12 | 1,05 | 880.834,88 | 0,00 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 336.000,00 | 360.000,00 | 2.135,50 | 284.535,50 | 0,20 | 75.464,50 | 38.684,90 | 75.354,30 | 0,29 | 284.645,70 | 0,00 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 151.000,00 | 151.000,00 | 150,00 | 110.150,00 | 0,08 | 40.850,00 | 22.728,13 | 45.552,36 | 0,17 | 105.447,64 | 0,00 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 6.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 122.000,00 | 149.000,00 | 12.800,40 | 117.903,60 | 0,08 | 31.096,40 | 19.763,41 | 38.727,89 | 0,15 | 110.272,11 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.369.200,00 | 3.341.700,00 | 232.692,60 | 2.221.846,12 | 1,57 | 1.119.853,88 | 409.278,43 | 705.797,36 | 2,70 | 2.635.902,64 | 0,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 103.000,00 | 38.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 36.000,00 | 41,73 | 64,47 | 0,00 | 37.935,53 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 599.000,00 | 433.000,00 | 14.424,66 | 43.513,04 | 0,03 | 389.486,96 | 14.639,19 | 29.281,88 | 0,11 | 403.718,12 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.647.200,00 | 2.850.700,00 | 218.267,94 | 2.176.333,08 | 1,53 | 674.366,92 | 394.597,51 | 676.451,01 | 2,59 | 2.174.248,99 | 0,00 |
| | 10 SAÚDE | 30.810.791,00 | 32.220.791,00 | 5.043.047,45 | 25.847.156,83 | 18,21 | 6.373.634,17 | 6.638.025,58 | 10.652.026,13 | 40,82 | 21.568.764,87 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 15.571.791,00 | 14.301.191,00 | 1.226.331,89 | 11.651.785,42 | 8,21 | 2.649.405,58 | 2.511.695,66 | 4.524.852,45 | 17,34 | 9.776.338,55 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 13.376.000,00 | 12.995.600,00 | 2.488.038,18 | 9.704.523,28 | 6,84 | 3.291.076,72 | 2.692.050,11 | 3.853.770,01 | 14,77 | 9.141.829,99 | 0,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 1.330.000,00 | 3.777.200,00 | 1.312.878,67 | 3.422.678,06 | 2,41 | 354.521,94 | 1.257.950,43 | 1.954.117,27 | 7,49 | 1.823.082,73 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 533.000,00 | 1.146.800,00 | 15.798,71 | 1.068.170,07 | 0,75 | 78.629,93 | 176.329,38 | 319.286,40 | 1,22 | 827.513,60 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 25.004.719,00 | 23.504.719,00 | 328.135,38 | 18.476.740,87 | 13,02 | 5.027.978,13 | 3.162.779,86 | 5.566.195,37 | 21,33 | 17.938.523,63 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 20.262.819,00 | 19.056.819,00 | 311.540,16 | 15.210.258,18 | 10,72 | 3.846.560,82 | 2.572.951,71 | 4.502.475,47 | 17,26 | 14.554.343,53 | 0,00 |
| 363 | ENSINO PROFISSIONAL | 65.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.464.900,00 | 4.263.900,00 | 16.526,42 | 3.264.567,50 | 2,30 | 999.332,50 | 587.929,76 | 1.061.821,51 | 4,07 | 3.202.078,49 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 142.000,00 | 103.000,00 | 68,80 | 1.915,19 | 0,00 | 101.084,81 | 1.898,39 | 1.898,39 | 0,01 | 101.101,61 | 0,00 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 70.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 620.000,00 | 678.000,00 | 237,00 | 488.258,19 | 0,34 | 189.741,81 | 43.027,04 | 85.286,21 | 0,33 | 592.713,79 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 620.000,00 | 678.000,00 | 237,00 | 488.258,19 | 0,34 | 189.741,81 | 43.027,04 | 85.286,21 | 0,33 | 592.713,79 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 12.845.139,00 | 13.124.639,00 | 1.030.828,71 | 8.109.122,16 | 5,71 | 5.015.516,84 | 1.585.563,80 | 2.693.056,12 | 10,32 | 10.431.582,88 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 9.073.139,00 | 9.327.139,00 | 609.088,78 | 4.779.505,03 | 3,37 | 4.547.633,97 | 846.373,89 | 1.596.482,66 | 6,12 | 7.730.656,34 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 2.412.000,00 | 2.061.000,00 | 421.739,93 | 1.609.617,13 | 1,13 | 451.382,87 | 544.084,58 | 801.019,89 | 3,07 | 1.259.980,11 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 1.360.000,00 | 1.736.500,00 | 0,00 | 1.720.000,00 | 1,21 | 16.500,00 | 195.105,33 | 295.553,57 | 1,13 | 1.440.946,43 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 105.000,00 | 22.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 105.000,00 | 22.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 382.000,00 | 382.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 382.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 382.000,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 382.000,00 | 382.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 382.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 382.000,00 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 7.413.000,00 | 7.409.000,00 | 1.076.682,95 | 2.128.627,69 | 1,50 | 5.280.372,31 | 1.076.682,95 | 2.128.627,69 | 8,16 | 5.280.372,31 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 7.413.000,00 | 7.409.000,00 | 1.076.682,95 | 2.128.627,69 | 1,50 | 5.280.372,31 | 1.076.682,95 | 2.128.627,69 | 8,16 | 5.280.372,31 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 2.146.000,00 | 2.422.000,00 | 429.704,00 | 1.650.196,36 | 1,16 | 771.803,64 | 295.478,65 | 509.973,06 | 1,95 | 1.912.026,94 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 2.041.000,00 | 2.317.000,00 | 429.704,00 | 1.650.196,36 | 1,16 | 666.803,64 | 295.478,65 | 509.973,06 | 1,95 | 1.807.026,94 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 5.145.000,00 | 5.145.000,00 | 9.731,90 | 227.799,95 | 0,16 | 4.917.200,05 | 32.887,07 | 71.677,94 | 0,27 | 5.073.322,06 | 0,00 |
| 691 | PROMOÇÃO COMERCIAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 4.995.000,00 | 4.995.000,00 | 9.731,90 | 227.799,95 | 0,16 | 4.767.200,05 | 32.887,07 | 71.677,94 | 0,27 | 4.923.322,06 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 2.767.101,00 | 2.555.601,00 | 0,00 | 728.450,69 | 0,51 | 1.827.150,31 | 210.117,74 | 229.835,94 | 0,88 | 2.325.765,06 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.767.101,00 | 2.555.601,00 | 0,00 | 728.450,69 | 0,51 | 1.827.150,31 | 210.117,74 | 229.835,94 | 0,88 | 2.325.765,06 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 984.000,00 | 984.000,00 | 71.529,02 | 553.539,40 | 0,39 | 430.460,60 | 133.968,14 | 194.450,62 | 0,75 | 789.549,38 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 929.000,00 | 929.000,00 | 71.529,02 | 553.539,40 | 0,39 | 375.460,60 | 133.968,14 | 194.450,62 | 0,75 | 734.549,38 | 0,00 |
| 813 | LAZER | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 671.050,00 | 671.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 671.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 671.050,00 | 0,00 |
| 784 | TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 171.050,00 | 171.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.050,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **20.000,00** | **20.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **20.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **20.000,00** | **0,00** |
| 10 SAÚDE | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |

| Função/SubFunção | Dotação | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 106.981.000,00 | 106.981.000,00 | 8.633.157,54 | 70.967.771,10 | 100,00 | 36.013.228,90 | 15.309.349,46 | 26.093.679,88 | 100,00 | 80.887.320,12 | 0,00 |

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**95DD6705

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
## RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15** — Exercício: **2021** -

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Executadas (últimos 12 meses)

| Despesas Com Pessoal | Liquidadas | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 4.366.399,94 | 3.942.806,24 | 3.903.672,39 | 3.759.369,00 | 3.708.543,79 | 5.830.573,86 | 3.110.801,15 | 4.001.905,57 | 4.059.078,44 | 3.902.134,62 | 3.909.434,77 | 4.601.086,09 | 49.095.805,86 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 4.362.219,94 | 3.940.716,24 | 3.901.582,39 | 3.757.279,00 | 3.705.408,79 | 5.828.483,86 | 3.108.601,15 | 3.999.705,57 | 4.056.878,44 | 3.899.934,62 | 3.907.234,77 | 4.597.786,09 | 49.065.830,86 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 3.840.283,87 | 3.385.829,17 | 3.349.353,48 | 3.217.916,33 | 3.152.618,07 | 4.279.512,38 | 3.108.325,65 | 3.415.344,69 | 3.275.609,92 | 3.454.999,42 | 3.329.437,31 | 3.989.181,70 | 41.798.411,99 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 521.936,07 | 554.887,07 | 552.228,91 | 539.362,67 | 552.790,72 | 1.548.971,48 | 275,50 | 584.360,88 | 781.268,52 | 444.935,20 | 577.797,46 | 608.604,39 | 7.267.418,87 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 4.180,00 | 2.090,00 | 2.090,00 | 2.090,00 | 3.135,00 | 2.090,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 3.300,00 | 29.975,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 4.180,00 | 2.090,00 | 2.090,00 | 2.090,00 | 3.135,00 | 2.090,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 3.300,00 | 29.975,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indiret | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 121.440,00 | 34,72 | 0,00 | 17,45 | 0,00 | 0,00 | 493.414,55 | 187.994,79 | 76.798,25 | 75.810,47 | 71.596,43 | 11.650,00 | 1.038.756,66 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.988,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.988,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 121.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.596,43 | 91.546,41 | 76.798,25 | 75.810,47 | 71.596,43 | 11.650,00 | 520.437,99 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 34,72 | 0,00 | 17,45 | 0,00 | 0,00 | 421.818,12 | 90.460,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 512.330,67 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 4.244.959,94 | 3.942.771,52 | 3.903.672,39 | 3.759.351,55 | 3.708.543,79 | 5.830.573,86 | 2.617.386,60 | 3.813.910,78 | 3.982.280,19 | 3.826.324,15 | 3.837.838,34 | 4.589.436,09 | 48.057.049,20 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 98.447.328,72 | 48,82 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 98.447.328,72 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 48.057.049,20 | 48,82 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | 53.161.557,51 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 50.503.479,63 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF) | 47.845.401,76 | 48,60 |

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15** — Exercício: **2021** - Pág.: 2/2

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2021**

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | | |
| Usuário | | | | | | | | | | | | | | |
| Usuário | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**85C061D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO 01**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | | | | Exercício: 2021 | |
| Bimestre: MAIO-JUNHO/2021 | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 Receitas Correntes | 39.051.964,00 | 39.051.964,00 | 7.795.752,60 | 23.203.158,65 | 15.848.805,35 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.313.730,00 | 3.313.730,00 | 860.269,12 | 3.188.681,79 | 125.048,21 |
| 1.1.1 Impostos | 3.195.730,00 | 3.195.730,00 | 850.938,41 | 3.149.404,96 | 46.325,04 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 396.660,00 | 396.660,00 | 5.648,97 | 22.595,88 | 374.064,12 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 396.660,00 | 396.660,00 | 5.648,97 | 22.595,88 | 374.064,12 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 396.660,00 | 396.660,00 | 5.648,97 | 22.595,88 | 374.064,12 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 396.660,00 | 396.660,00 | 5.648,97 | 22.595,88 | 374.064,12 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 396.660,00 | 396.660,00 | 5.648,97 | 22.595,88 | 374.064,12 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 2.799.070,00 | 2.799.070,00 | 845.289,44 | 3.126.809,08 | -327.739,08 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 609.025,00 | 609.025,00 | 279.894,03 | 647.748,52 | -38.723,52 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 183.392,00 | 183.392,00 | 155.843,82 | 351.115,26 | -167.723,26 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 83.392,00 | 83.392,00 | 60.475,01 | 82.234,82 | 1.157,18 |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 80.000,00 | 80.000,00 | 131,10 | 163.687,69 | -83.687,69 |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 20.000,00 | 20.000,00 | 95.237,71 | 105.192,75 | -85.192,75 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 425.633,00 | 425.633,00 | 124.050,21 | 296.633,26 | 128.999,74 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 425.633,00 | 425.633,00 | 124.050,21 | 296.633,26 | 128.999,74 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 2.190.045,00 | 2.190.045,00 | 565.395,41 | 2.479.060,56 | -289.015,56 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 2.190.045,00 | 2.190.045,00 | 565.395,41 | 2.479.060,56 | -289.015,56 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 1.990.045,00 | 1.990.045,00 | 522.583,02 | 2.414.288,69 | -424.243,69 |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 100.000,00 | 100.000,00 | 9.687,03 | 14.595,52 | 85.404,48 |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 100.000,00 | 100.000,00 | 33.125,36 | 50.176,35 | 49.823,65 |
| 1.1.2 Taxas | 118.000,00 | 118.000,00 | 9.330,71 | 39.276,83 | 78.723,17 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 118.000,00 | 118.000,00 | 9.330,71 | 39.276,83 | 78.723,17 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 118.000,00 | 118.000,00 | 9.330,71 | 39.276,83 | 78.723,17 |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 118.000,00 | 118.000,00 | 9.330,71 | 39.276,83 | 78.723,17 |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 118.000,00 | 118.000,00 | 9.330,71 | 39.276,83 | 78.723,17 |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 10.000,00 | 10.000,00 | 6.197,93 | 21.654,11 | -11.654,11 |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.132,78 | 10.590,13 | -590,13 |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 7.032,59 | 72.967,41 |
| 1.2 Contribuições | 741.457,00 | 741.457,00 | 169.485,35 | 410.270,24 | 331.186,76 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 741.457,00 | 741.457,00 | 169.485,35 | 410.270,24 | 331.186,76 |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 741.457,00 | 741.457,00 | 169.485,35 | 410.270,24 | 331.186,76 |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 741.457,00 | 741.457,00 | 169.485,35 | 410.270,24 | 331.186,76 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 12.813,00 | 12.813,00 | -13.831,46 | -23.424,40 | 36.237,40 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 12.813,00 | 12.813,00 | -13.831,46 | -23.424,40 | 36.237,40 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 12.813,00 | 12.813,00 | -13.831,46 | -23.424,40 | 36.237,40 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 12.813,00 | 12.813,00 | -13.831,46 | -23.424,40 | 36.237,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 12.813,00 | 12.813,00 | -13.831,46 | -23.424,40 | 36.237,40 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 0,00 | 0,00 | -18.818,74 | -31.465,66 | 31.465,66 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 2.313,00 | 2.313,00 | 1.908,83 | 2.596,77 | -283,77 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 0,00 | 0,00 | 702,93 | 1.387,94 | -1.387,94 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 8.000,00 | 8.000,00 | 853,18 | 1.371,33 | 6.628,67 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 500,00 | 500,00 | 19,74 | 40,84 | 459,16 |
| 1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 1.446,45 | 1.695,99 | -1.695,99 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 2.000,00 | 2.000,00 | 56,15 | 948,39 | 1.051,61 |
| 1.7 Transferências Correntes | 34.963.964,00 | 34.963.964,00 | 6.779.829,59 | 19.626.631,02 | 15.337.332,98 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 16.908.239,00 | 16.908.239,00 | 3.356.761,01 | 9.260.635,54 | 7.647.603,46 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 16.908.239,00 | 16.908.239,00 | 3.356.761,01 | 9.260.635,54 | 7.647.603,46 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 10.108.094,00 | 10.108.094,00 | 2.018.968,79 | 6.049.741,98 | 4.058.352,02 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 9.088.550,00 | 9.088.550,00 | 2.018.968,79 | 6.047.745,47 | 3.040.804,53 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 9.088.550,00 | 9.088.550,00 | 2.018.968,79 | 6.047.745,47 | 3.040.804,53 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 11.360.688,00 | 11.360.688,00 | 2.523.710,93 | 7.559.681,66 | 3.801.006,34 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -2.272.138,00 | -2.272.138,00 | -504.742,14 | -1.511.936,19 | -760.201,81 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 517.197,00 | 517.197,00 | 0,00 | 0,00 | 517.197,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 517.197,00 | 517.197,00 | 0,00 | 0,00 | 517.197,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 517.197,00 | 517.197,00 | 0,00 | 0,00 | 517.197,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 502.133,00 | 502.133,00 | 0,00 | 0,00 | 502.133,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 502.133,00 | 502.133,00 | 0,00 | 0,00 | 502.133,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 502.133,00 | 502.133,00 | 0,00 | 0,00 | 502.133,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 214,00 | 214,00 | 0,00 | 1.996,51 | -1.782,51 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 214,00 | 214,00 | 0,00 | 1.996,51 | -1.782,51 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 268,00 | 268,00 | 0,00 | 2.495,62 | -2.227,62 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -54,00 | -54,00 | 0,00 | -499,11 | 445,11 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 367.172,00 | 367.172,00 | 70.026,17 | 212.393,24 | 154.778,76 |
| 1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 | 183.586,00 | 183.586,00 | 20.123,66 | 59.964,01 | 123.621,99 |
| 1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal | 183.586,00 | 183.586,00 | 20.123,66 | 59.964,01 | 123.621,99 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 183.586,00 | 183.586,00 | 49.902,51 | 152.429,23 | 31.156,77 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 183.586,00 | 183.586,00 | 49.902,51 | 152.429,23 | 31.156,77 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.703.700,00 | 4.703.700,00 | 720.385,63 | 1.873.808,16 | 2.829.891,84 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 154.000,00 | 154.000,00 | 629.798,89 | 1.270.357,02 | -1.116.357,02 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 154.000,00 | 154.000,00 | 629.798,89 | 1.270.357,02 | -1.116.357,02 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 154.000,00 | 154.000,00 | 629.798,89 | 1.270.357,02 | -1.116.357,02 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 4.467.700,00 | 4.467.700,00 | 65.084,08 | 538.535,20 | 3.929.164,80 |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 4.467.700,00 | 4.467.700,00 | 65.084,08 | 538.535,20 | 3.929.164,80 |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 215.000,00 | 215.000,00 | 47.267,04 | 100.718,16 | 114.281,84 |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19 | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 420.000,00 | -120.000,00 |
| 1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada | 3.952.700,00 | 3.952.700,00 | 17.817,04 | 17.817,04 | 3.934.882,96 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 11.176,40 | 28.002,80 | -28.002,80 |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 11.176,40 | 28.002,80 | -28.002,80 |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 0,00 | 0,00 | 11.176,40 | 28.002,80 | -28.002,80 |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 82.000,00 | 82.000,00 | 14.326,26 | 36.913,14 | 45.086,86 |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 82.000,00 | 82.000,00 | 14.326,26 | 36.913,14 | 45.086,86 |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 82.000,00 | 82.000,00 | 14.326,26 | 36.913,14 | 45.086,86 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 970.800,00 | 970.800,00 | 467.888,75 | 681.339,43 | 289.460,57 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 90.659,99 | 139.340,01 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 | 90.659,99 | 139.340,01 |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 7.000,00 | 7.000,00 | 1.560,00 | 1.560,04 | 5.439,96 |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 7.000,00 | 7.000,00 | 1.560,00 | 1.560,04 | 5.439,96 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 253.800,00 | 253.800,00 | 43.795,60 | 131.386,80 | 122.413,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 253.800,00 | 253.800,00 | 43.795,60 | 131.386,80 | 122.413,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 62.000,00 | 62.000,00 | 0,00 | 11.513,20 | 50.486,80 |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 6.635,60 | 33.364,40 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 136.800,00 | 136.800,00 | 43.795,60 | 111.653,60 | 25.146,40 |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 445,20 | 7.554,80 |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 1.139,20 | 5.860,80 |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 450.000,00 | 450.000,00 | 11.733,15 | 46.932,60 | 403.067,40 |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 450.000,00 | 450.000,00 | 11.733,15 | 46.932,60 | 403.067,40 |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 450.000,00 | 450.000,00 | 11.733,15 | 46.932,60 | 403.067,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 30.000,00 | 30.000,00 | 410.800,00 | 410.800,00 | -380.800,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 30.000,00 | 30.000,00 | 410.800,00 | 410.800,00 | -380.800,00 |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 800,00 | 800,00 | 1.998,19 | 7.992,76 | -7.192,76 |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 800,00 | 800,00 | 1.998,19 | 7.992,76 | -7.192,76 |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 800,00 | 800,00 | 1.998,19 | 7.992,76 | -7.192,76 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.998,19 | 8.991,84 | -7.991,84 |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB | -200,00 | -200,00 | 0,00 | -999,08 | 799,08 |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 4.000,00 | 4.000,00 | 7.266,22 | 330.701,19 | -326.701,19 |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 4.000,00 | 4.000,00 | 7.266,22 | 330.701,19 | -326.701,19 |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 | 0,00 | 7.266,22 | 13.213,05 | -13.213,05 |
| 1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 317.488,14 | -317.488,14 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 526.800,00 | 526.800,00 | 68.229,07 | 100.662,40 | 426.137,60 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 526.800,00 | 526.800,00 | 68.229,07 | 100.662,40 | 426.137,60 |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 526.800,00 | 526.800,00 | 68.229,07 | 100.662,40 | 426.137,60 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF | 67.400,00 | 67.400,00 | 28.229,07 | 41.139,60 | 26.260,40 |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 337.400,00 | 337.400,00 | 0,00 | 12.022,80 | 325.377,20 |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 82.000,00 | 82.000,00 | 40.000,00 | 47.500,00 | 34.500,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 226.873,00 | 226.873,00 | 1.998,19 | 3.996,38 | 222.876,62 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 226.873,00 | 226.873,00 | 1.998,19 | 3.996,38 | 222.876,62 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 226.873,00 | 226.873,00 | 1.998,19 | 3.996,38 | 222.876,62 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 8.554.968,00 | 8.554.968,00 | 1.602.072,65 | 4.741.453,64 | 3.813.514,36 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 8.554.968,00 | 8.554.968,00 | 1.602.072,65 | 4.741.453,64 | 3.813.514,36 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | 8.345.968,00 | 8.345.968,00 | 1.503.429,13 | 4.500.095,98 | 3.845.872,02 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | 8.119.885,00 | 8.119.885,00 | 1.447.637,68 | 4.390.628,93 | 3.729.256,07 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS | 8.119.885,00 | 8.119.885,00 | 1.447.637,68 | 4.390.628,93 | 3.729.256,07 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 10.149.856,00 | 10.149.856,00 | 1.809.547,04 | 5.488.286,04 | 4.661.569,96 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -2.029.971,00 | -2.029.971,00 | -361.909,36 | -1.097.657,11 | -932.313,89 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 197.392,00 | 197.392,00 | 53.670,88 | 99.985,39 | 97.406,61 |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA | 197.392,00 | 197.392,00 | 53.670,88 | 99.985,39 | 97.406,61 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 246.740,00 | 246.740,00 | 67.088,73 | 124.518,10 | 122.221,90 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -49.348,00 | -49.348,00 | -13.417,85 | -24.532,71 | -24.815,29 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios | 10.406,00 | 10.406,00 | 2.120,57 | 6.541,19 | 3.864,81 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 10.406,00 | 10.406,00 | 2.120,57 | 6.541,19 | 3.864,81 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 13.008,00 | 13.008,00 | 2.544,68 | 7.956,20 | 5.051,80 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -2.602,00 | -2.602,00 | -424,11 | -1.415,01 | -1.186,99 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 18.285,00 | 18.285,00 | 0,00 | 2.940,47 | 15.344,53 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 18.285,00 | 18.285,00 | 0,00 | 2.940,47 | 15.344,53 |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 2.022,13 | 47.977,87 |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 2.022,13 | 47.977,87 |
| 1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 2.022,13 | 47.977,87 |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 159.000,00 | 159.000,00 | 0,00 | 0,00 | 159.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 159.000,00 | 159.000,00 | 0,00 | 0,00 | 159.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 159.000,00 | 159.000,00 | 0,00 | 0,00 | 159.000,00 |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 98.643,52 | 239.335,53 | -239.335,53 |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 98.643,52 | 239.335,53 | -239.335,53 |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 98.643,52 | 239.335,53 | -239.335,53 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 9.500.757,00 | 9.500.757,00 | 1.820.995,93 | 5.624.541,84 | 3.876.215,16 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 9.500.757,00 | 9.500.757,00 | 1.820.995,93 | 5.624.541,84 | 3.876.215,16 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 9.500.757,00 | 9.500.757,00 | 1.820.995,93 | 5.624.541,84 | 3.876.215,16 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 9.500.757,00 | 9.500.757,00 | 1.820.995,93 | 5.624.541,84 | 3.876.215,16 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 9.500.757,00 | 9.500.757,00 | 1.820.995,93 | 5.624.541,84 | 3.876.215,16 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 19.000,00 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 19.000,00 |
| 1.9.2.2 Restituições | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 19.000,00 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 19.000,00 |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 19.000,00 |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 19.000,00 |
| 2 Receitas de Capital | 1.265.000,00 | 1.265.000,00 | 274.050,00 | 1.743.761,40 | -478.761,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.4 Transferências de Capital | 1.265.000,00 | 1.265.000,00 | 274.050,00 | 1.743.761,40 | -478.761,40 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 1.260.000,00 | 1.260.000,00 | 274.050,00 | 1.743.761,40 | -483.761,40 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 1.260.000,00 | 1.260.000,00 | 274.050,00 | 1.743.761,40 | -483.761,40 |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União | 760.000,00 | 760.000,00 | 274.050,00 | 1.743.761,40 | -983.761,40 |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 760.000,00 | 760.000,00 | 274.050,00 | 1.743.761,40 | -983.761,40 |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 760.000,00 | 760.000,00 | 274.050,00 | 1.743.761,40 | -983.761,40 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Total Receitas | 40.316.964,00 | 40.316.964,00 | 8.069.802,60 | 24.946.920,05 | 15.370.043,95 |

| Despesas | | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 40.316.964,00 | 0,00 | 40.316.964,00 | 4.706.016,43 | 36.029.168,31 | 4.287.795,69 | 8.945.546,86 | 27.081.994,59 | 13.234.969,41 | 24.575.448,00 | 0,00 |
| 3 | Despesas Correntes | 35.765.640,00 | 974.355,15 | 36.739.995,15 | 4.003.731,74 | 32.962.979,78 | 3.777.015,37 | 8.022.048,69 | 24.343.362,87 | 12.396.632,28 | 22.048.286,17 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 21.226.562,00 | 123.550,19 | 21.350.112,19 | 1.434.953,19 | 19.718.313,91 | 1.631.798,28 | 4.664.903,21 | 13.567.811,08 | 7.782.301,11 | 13.374.298,87 | 0,00 |
| 3130 | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 313092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 21.226.562,00 | 121.550,19 | 21.348.112,19 | 1.434.953,19 | 19.718.313,91 | 1.629.798,28 | 4.664.903,21 | 13.567.811,08 | 7.780.301,11 | 13.374.298,87 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 3.507.959,00 | 763.671,96 | 4.271.630,96 | 545.500,00 | 3.673.012,58 | 598.618,38 | 1.124.724,91 | 2.355.289,26 | 1.916.341,70 | 2.355.289,26 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.797.786,00 | -1.556.716,58 | 12.241.069,42 | 195.000,00 | 11.394.000,36 | 847.069,06 | 2.454.991,55 | 7.493.875,53 | 4.747.193,89 | 7.493.875,53 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.670.317,00 | -332.508,87 | 3.337.808,13 | 694.453,19 | 3.285.150,28 | 52.657,85 | 1.085.186,75 | 2.352.495,60 | 985.312,53 | 2.159.681,62 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 175.000,00 | -152.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 20.000,00 | -20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 1.423.603,68 | 1.423.603,68 | 0,00 | 1.366.150,69 | 57.452,99 | 0,00 | 1.366.150,69 | 57.452,99 | 1.365.452,46 | 0,00 |
| 319094 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 55.500,00 | -4.500,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 120.000,00 | -120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 120.000,00 | -120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 120.000,00 | -120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.419.078,00 | 970.804,96 | 15.389.882,96 | 2.568.778,55 | 13.244.665,87 | 2.145.217,09 | 3.357.145,48 | 10.775.551,79 | 4.614.331,17 | 8.673.987,30 | 0,00 |
| 3350 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 10.800,00 | 0,00 | 10.800,00 | 0,00 | 5.160,00 | 5.640,00 | 860,00 | 2.580,00 | 8.220,00 | 2.580,00 | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 10.800,00 | 0,00 | 10.800,00 | 0,00 | 5.160,00 | 5.640,00 | 860,00 | 2.580,00 | 8.220,00 | 2.580,00 | 0,00 |
| 3371 | TRANSFERÊNCIAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 50.000,00 | -50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337170 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO | 50.000,00 | -50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 14.358.278,00 | 1.020.804,96 | 15.379.082,96 | 2.568.778,55 | 13.239.505,87 | 2.139.577,09 | 3.356.285,48 | 10.772.971,79 | 4.606.111,17 | 8.671.407,30 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 203.500,00 | -128.500,00 | 75.000,00 | 11.180,00 | 11.980,00 | 63.020,00 | 11.180,00 | 11.980,00 | 63.020,00 | 11.980,00 | 0,00 |
| 339015 | DIÁRIAS - MILITAR | 0,00 | 203.845,20 | 203.845,20 | 0,00 | 203.845,20 | 0,00 | 34.797,60 | 91.397,40 | 112.447,80 | 76.683,60 | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 33.000,00 | -20.213,00 | 12.787,00 | 0,00 | 0,00 | 12.787,00 | 0,00 | 0,00 | 12.787,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339019 | AUXÍLIO-FARDAMENTO | 8.000,00 | -8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.706.287,00 | -734.695,67 | 3.971.591,33 | 1.367.566,38 | 3.142.241,52 | 829.349,81 | 1.212.950,59 | 2.700.864,56 | 1.270.726,77 | 1.879.095,27 | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 63.000,00 | -59.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 404.200,00 | 28.640,00 | 432.840,00 | 2.695,50 | 202.135,50 | 230.704,50 | 130.135,50 | 202.135,50 | 230.704,50 | 153.407,00 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 154.000,00 | -102.700,00 | 51.300,00 | 5.965,86 | 5.965,86 | 45.334,14 | 5.965,86 | 5.965,86 | 45.334,14 | 5.965,86 | 0,00 |
| 339034 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 44.000,00 | 269.440,00 | 313.440,00 | 21.000,00 | 322.200,00 | -8.760,00 | 28.500,00 | 98.700,00 | 214.740,00 | 78.200,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 557.800,00 | -100.810,00 | 456.990,00 | 850,00 | 355.330,00 | 101.660,00 | 38.595,00 | 138.365,00 | 318.625,00 | 89.133,00 | 0,00 |
| 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 2.000,00 | 33.000,00 | 35.000,00 | 17.100,60 | 32.182,60 | 2.817,40 | 15.082,00 | 15.082,00 | 19.918,00 | 15.082,00 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.300.791,00 | -986.472,23 | 6.314.318,77 | 1.045.003,13 | 5.835.303,53 | 479.015,24 | 1.687.111,24 | 4.559.900,09 | 1.754.418,68 | 3.520.106,99 | 0,00 |
| 339040 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 219.000,00 | -111.380,00 | 107.620,00 | 0,00 | 89.620,00 | 18.000,00 | 4.170,00 | 34.230,00 | 73.390,00 | 19.370,00 | 0,00 |
| 339041 | CONTRIBUIÇÕES | 62.000,00 | -40.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 20.688,00 | 1.312,00 | 3.514,00 | 8.785,00 | 13.215,00 | 8.785,00 | 0,00 |
| 339046 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 459.000,00 | -219.062,77 | 239.937,23 | 50.000,00 | 270.000,00 | -30.062,77 | 130.726,61 | 234.833,92 | 5.103,31 | 234.833,92 | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 51.000,00 | 23.237,00 | 74.237,00 | 33.400,00 | 67.850,00 | 6.387,00 | 13.700,00 | 28.900,00 | 45.337,00 | 22.600,00 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 40.000,00 | 2.979.176,43 | 3.019.176,43 | 14.017,08 | 2.665.980,13 | 353.196,30 | 39.857,08 | 2.627.648,93 | 391.527,50 | 2.541.981,13 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 30.700,00 | 4.300,00 | 35.000,00 | 0,00 | 14.183,53 | 20.816,47 | 0,00 | 14.183,53 | 20.816,47 | 14.183,53 | 0,00 |
| 4 | Despesas de Capital | 3.834.568,00 | -352.355,15 | 3.482.212,85 | 702.284,69 | 3.066.188,53 | 416.024,32 | 923.498,17 | 2.738.631,72 | 743.581,13 | 2.527.161,83 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 3.437.568,00 | -845.186,55 | 2.592.381,45 | 383.320,49 | 2.124.319,58 | 468.061,87 | 620.979,18 | 1.841.166,37 | 751.215,08 | 1.659.045,57 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 3.437.568,00 | -845.186,55 | 2.592.381,45 | 383.320,49 | 2.124.319,58 | 468.061,87 | 620.979,18 | 1.841.166,37 | 751.215,08 | 1.659.045,57 | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 49.900,00 | 49.900,00 | 0,00 | 49.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.591.728,00 | -512.789,38 | 1.078.938,62 | 33.410,49 | 983.248,51 | 95.690,11 | 265.249,18 | 754.779,30 | 324.159,32 | 607.625,50 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.845.840,00 | -1.070.197,17 | 775.642,83 | 349.910,00 | 423.888,00 | 351.754,83 | 355.730,00 | 419.104,00 | 356.538,83 | 384.137,00 | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 687.900,00 | 687.900,00 | 0,00 | 667.283,07 | 20.616,93 | 0,00 | 667.283,07 | 20.616,93 | 667.283,07 | 0,00 |
| 45 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4590 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 392.000,00 | 492.831,40 | 884.831,40 | 318.964,20 | 941.868,95 | -57.037,55 | 302.518,99 | 897.465,35 | -12.633,95 | 868.116,26 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 392.000,00 | 492.831,40 | 884.831,40 | 318.964,20 | 941.868,95 | -57.037,55 | 302.518,99 | 897.465,35 | -12.633,95 | 868.116,26 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 392.000,00 | 492.831,40 | 884.831,40 | 318.964,20 | 941.868,95 | -57.037,55 | 302.518,99 | 897.465,35 | -12.633,95 | 868.116,26 | 0,00 |
| 9 | Reserva de Contigência | 716.756,00 | -622.000,00 | 94.756,00 | 0,00 | 0,00 | 94.756,00 | 0,00 | 0,00 | 94.756,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 716.756,00 | -622.000,00 | 94.756,00 | 0,00 | 0,00 | 94.756,00 | 0,00 | 0,00 | 94.756,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 716.756,00 | -622.000,00 | 94.756,00 | 0,00 | 0,00 | 94.756,00 | 0,00 | 0,00 | 94.756,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 716.756,00 | -622.000,00 | 94.756,00 | 0,00 | 0,00 | 94.756,00 | 0,00 | 0,00 | 94.756,00 | 0,00 | 0,00 |
| | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Despesas | | 40.316.964,00 | 0,00 | 40.316.964,00 | 4.706.016,43 | 36.029.168,31 | 4.287.795,69 | 8.945.546,86 | 27.081.994,59 | 13.234.969,41 | 24.575.448,00 | 0,00 |

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***

Prefeito

***PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL***

Secretário De Finanças/Tesouraria

***ARI CARLOS SOARES CRUA***

Contador

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**E78F8305

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 02

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Exercício: **2021** | | | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **40.316.964,00** | **40.316.964,00** | **4.706.016,43** | **36.029.168,31** | **50,00** | **4.287.795,69** | **8.945.546,86** | **27.081.994,59** | **100,00** | **13.234.969,41** | **0,00** |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | 1.865.300,00 | 1.865.300,00 | 85.144,00 | 1.630.958,10 | 2,26 | 234.341,90 | 277.504,09 | 799.687,45 | 2,95 | 1.065.612,55 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.865.300,00 | 1.865.300,00 | 85.144,00 | 1.630.958,10 | 2,26 | 234.341,90 | 277.504,09 | 799.687,45 | 2,95 | 1.065.612,55 | 0,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 3.407.760,00 | 6.159.237,61 | 985.765,24 | 6.018.149,31 | 8,35 | 141.088,30 | 1.444.963,78 | 4.384.619,02 | 16,19 | 1.774.618,59 | 0,00 |
| 062 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 69.000,00 | 56.600,00 | 0,00 | 45.600,00 | 0,06 | 11.000,00 | 7.600,00 | 22.420,00 | 0,08 | 34.180,00 | 0,00 |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 866.300,00 | 497.150,00 | 34.312,36 | 401.741,59 | 0,56 | 95.408,41 | 83.948,61 | 245.682,40 | 0,91 | 251.467,60 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.583.700,00 | 4.774.727,61 | 924.520,73 | 5.005.997,73 | 6,95 | -231.270,12 | 1.273.735,21 | 3.804.837,21 | 14,05 | 969.890,40 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 811.640,00 | 811.640,00 | 26.932,15 | 564.809,99 | 0,78 | 246.830,01 | 79.679,96 | 311.679,41 | 1,15 | 499.960,59 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 77.120,00 | 19.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.120,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.969.560,00 | 1.751.300,00 | 170.979,72 | 992.637,88 | 1,38 | 758.662,12 | 209.493,82 | 721.619,70 | 2,66 | 1.029.680,30 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 156.260,00 | 89.000,00 | 727,30 | 51.427,30 | 0,07 | 37.572,70 | 9.332,38 | 28.662,86 | 0,11 | 60.337,14 | 0,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIAAO IDOSO | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 762.900,00 | 582.900,00 | 598,80 | 117.642,56 | 0,16 | 465.257,44 | 25.722,89 | 72.220,40 | 0,27 | 510.679,60 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.028.400,00 | 1.057.400,00 | 169.653,62 | 823.568,02 | 1,14 | 233.831,98 | 174.438,55 | 620.736,44 | 2,29 | 436.663,56 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 9.339.793,00 | 9.690.380,23 | 985.813,98 | 7.884.121,28 | 10,94 | 1.806.258,95 | 1.977.960,96 | 6.462.995,34 | 23,86 | 3.227.384,89 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 7.793.693,00 | 8.979.080,23 | 962.480,68 | 7.600.721,60 | 10,55 | 1.378.358,63 | 1.922.363,71 | 6.228.449,52 | 23,00 | 2.750.630,71 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 867.000,00 | 316.200,00 | -28.424,35 | 149.117,82 | 0,21 | 167.082,18 | 30.877,10 | 148.861,37 | 0,55 | 167.338,63 | 0,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 155.000,00 | 83.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.000,00 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 125.200,00 | 99.700,00 | 1.757,65 | 28.281,94 | 0,04 | 71.418,06 | 2.957,65 | 19.881,94 | 0,07 | 79.818,06 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 389.900,00 | 212.400,00 | 50.000,00 | 105.999,92 | 0,15 | 106.400,08 | 21.762,50 | 65.802,51 | 0,24 | 146.597,49 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 12.935.711,00 | 11.539.081,54 | 1.325.426,60 | 11.156.345,50 | 15,48 | 382.736,04 | 2.869.658,44 | 7.775.102,93 | 28,71 | 3.763.978,61 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 11.000,00 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 9.302.104,00 | 8.546.124,54 | 969.926,60 | 8.251.876,42 | 11,45 | 294.248,12 | 2.407.241,78 | 6.556.466,94 | 24,21 | 1.989.657,60 | 0,00 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 33.000,00 | 13.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.300,00 | 0,00 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 443.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.122.607,00 | 2.954.357,00 | 355.500,00 | 2.904.469,08 | 4,03 | 49.887,92 | 462.416,66 | 1.218.635,99 | 4,50 | 1.735.721,01 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 225.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 225.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 5.981.914,00 | 5.683.157,00 | 649.684,75 | 5.394.888,87 | 7,49 | 288.268,13 | 1.277.754,40 | 4.330.208,22 | 15,99 | 1.352.948,78 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2.276.785,00 | 1.934.387,00 | 136.387,99 | 1.922.232,70 | 2,67 | 12.154,30 | 377.155,13 | 1.693.763,49 | 6,25 | 240.623,51 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 3.508.129,00 | 3.748.770,00 | 513.296,76 | 3.472.656,17 | 4,82 | 276.113,83 | 900.599,27 | 2.636.444,73 | 9,74 | 1.112.325,27 | 0,00 |
| 453 | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 67.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 1.342.500,00 | 818.500,00 | 108.490,74 | 673.641,79 | 0,93 | 144.858,21 | 236.572,26 | 527.999,09 | 1,95 | 290.500,91 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 58.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 116.000,00 | 35.800,00 | 0,00 | 97,76 | 0,00 | 35.702,24 | 0,00 | 97,76 | 0,00 | 35.702,24 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 1.168.500,00 | 776.700,00 | 108.490,74 | 673.544,03 | 0,93 | 103.155,97 | 236.572,26 | 527.901,33 | 1,95 | 248.798,67 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 535.700,00 | 549.454,99 | 8.573,10 | 295.261,71 | 0,41 | 254.193,28 | 32.692,05 | 245.844,20 | 0,91 | 303.610,79 | 0,00 |
| 695 | TURISMO | 535.700,00 | 549.454,99 | 8.573,10 | 295.261,71 | 0,41 | 254.193,28 | 32.692,05 | 245.844,20 | 0,91 | 303.610,79 | 0,00 |
| 24 | COMUNICAÇÕES | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 115.570,00 | 270,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 115.570,00 | 270,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 859.400,00 | 913.526,63 | 17.174,10 | 667.502,31 | 0,93 | 246.024,32 | 185.159,36 | 600.786,56 | 2,22 | 312.740,07 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 859.400,00 | 913.526,63 | 17.174,10 | 667.502,31 | 0,93 | 246.024,32 | 185.159,36 | 600.786,56 | 2,22 | 312.740,07 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 962.000,00 | 1.222.000,00 | 368.964,20 | 1.315.661,56 | 1,83 | -93.661,56 | 433.787,70 | 1.233.132,08 | 4,55 | -11.132,08 | 0,00 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 962.000,00 | 1.222.000,00 | 368.964,20 | 1.315.661,56 | 1,83 | -93.661,56 | 433.787,70 | 1.233.132,08 | 4,55 | -11.132,08 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 716.756,00 | 94.756,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.756,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.756,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 716.756,00 | 94.756,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.756,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.756,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | | | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 40.316.964,00 | 40.316.964,00 | 4.706.016,43 | 36.029.168,31 | 100,00 | 4.287.795,69 | 8.945.546,86 | 27.081.994,59 | 100,00 | 13.234.969,41 | 0,00 |

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***

Prefeito

***PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL***

Secretário De Finanças/Tesouraria

***ARI CARLOS SOARES CRUA***

Contador

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**877E6331

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 03

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **4.073.832,35** | **4.541.932,63** | **3.636.327,65** | **3.536.129,28** | **4.099.504,17** | **5.437.496,01** | **4.525.852,73** | **4.476.826,69** | **3.984.087,83** | **4.177.184,55** | **4.511.960,32** | **4.164.285,74** | **51.165.419,95** | **43.406.277,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **322.156,83** | **678.303,19** | **355.778,61** | **355.177,83** | **532.671,73** | **654.083,41** | **1.049.636,35** | **362.113,48** | **389.037,54** | **527.625,30** | **413.677,76** | **446.591,36** | **6.086.853,39** | **3.313.730,00** |
| IPTU | 24.784,46 | 10.462,95 | 7.994,45 | 27.086,18 | 67.526,76 | 32.329,67 | 4.612,85 | 11.699,21 | 0,00 | 5.447,75 | 24.992,40 | 35.482,61 | 252.419,29 | 83.392,00 |
| ISS | 111.442,96 | 429.262,58 | 275.994,15 | 293.707,61 | 242.696,22 | 450.314,92 | 1.013.682,73 | 230.430,03 | 203.373,84 | 444.219,07 | 236.367,66 | 286.215,36 | 4.217.707,13 | 1.990.045,00 |
| ITBI | 58.358,60 | 0,00 | 9.378,93 | 6.999,99 | 45.918,60 | 15.289,40 | 11.778,05 | 57.121,61 | 79.703,41 | 23.979,98 | 61.338,43 | 62.711,78 | 432.578,78 | 425.633,00 |
| IRRF | 61.533,17 | 192.958,91 | 47.399,04 | 3.194,88 | 157.854,78 | 81.727,21 | 0,00 | 5.648,97 | 11.297,94 | 0,00 | 0,00 | 5.648,97 | 567.263,87 | 396.660,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 66.037,64 | 45.618,75 | 15.012,04 | 24.189,17 | 18.675,37 | 74.422,21 | 19.562,72 | 57.213,66 | 94.662,35 | 53.978,50 | 90.979,27 | 56.532,64 | 616.884,32 | 418.000,00 |
| **Contribuições** | **59.010,19** | **48.261,79** | **65.230,23** | **70.144,60** | **70.423,46** | **60.602,78** | **39.754,50** | **94.660,99** | **106.369,40** | **0,00** | **82.928,70** | **86.556,65** | **783.943,29** | **741.457,00** |
| **Receita Patrimonial** | **573,11** | **292,55** | **225,13** | **282,45** | **203,59** | **12.747,07** | **138,47** | **181,81** | **-11.644,29** | **1.731,07** | **2.333,47** | **-16.164,93** | **-9.100,50** | **12.813,00** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 573,11 | 292,55 | 225,13 | 282,45 | 203,59 | 12.747,07 | 138,47 | 181,81 | -11.644,29 | 1.731,07 | 2.333,47 | -16.164,93 | -9.100,50 | 12.813,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Correntes** | **3.648.532,22** | **3.815.075,10** | **3.214.923,68** | **3.110.524,40** | **3.496.205,39** | **4.605.936,94** | **3.436.323,41** | **4.018.870,41** | **3.500.325,18** | **3.647.828,18** | **4.013.020,39** | **3.647.302,66** | **44.154.867,96** | **39.318.277,00** |
| Cota-Parte do FPM | 1.239.480,89 | 787.348,14 | 634.215,86 | 853.398,53 | 1.131.115,13 | 1.686.580,02 | 1.225.957,35 | 1.606.919,24 | 1.077.084,22 | 1.126.009,92 | 1.353.308,88 | 1.170.402,05 | 13.891.820,23 | 12.380.018,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 830.782,16 | 903.622,31 | 1.056.946,48 | 988.771,19 | 976.065,31 | 1.328.091,16 | 1.003.423,67 | 914.446,61 | 996.107,76 | 764.760,96 | 841.536,48 | 968.010,56 | 11.572.564,65 | 10.149.856,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 32.842,08 | 28.457,16 | 11.261,45 | 14.819,42 | 16.040,10 | 18.823,71 | 11.132,51 | 16.655,75 | 16.575,50 | 13.065,61 | 35.827,63 | 31.261,10 | 246.762,02 | 246.740,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 743,42 | 7.353,66 | 0,00 | 230,91 | 6,07 | 558,63 | 0,00 | 1.930,92 | 0,00 | 0,00 | 10.823,61 | 268,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.690,37 | 0,00 | 4.995,46 | 1.998,19 | 0,00 | 0,00 | 1.998,19 | 35.682,21 | 1.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.089,21 | 1.259,70 | 1.479,67 | 1.693,42 | 1.856,27 | 1.957,33 | 1.468,23 | 1.201,04 | 1.369,10 | 1.373,15 | 1.327,23 | 1.217,45 | 17.291,80 | 13.008,00 |
| Transferências do FUNDEB | 662.384,30 | 684.059,85 | 662.147,94 | 800.111,07 | 958.542,66 | 1.029.712,31 | 876.791,78 | 1.184.762,84 | 869.772,72 | 1.195.653,54 | 914.813,27 | 913.448,88 | 10.752.201,16 | 9.504.757,00 |
| Outras Transferências Correntes | 881.953,58 | 1.410.327,94 | 848.128,86 | 444.377,11 | 412.585,92 | 513.851,13 | 317.543,80 | 289.330,84 | 537.417,69 | 545.034,08 | 866.206,90 | 560.964,43 | 7.627.722,28 | 7.022.630,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **43.560,00** | **0,00** | **170,00** | **0,00** | **0,00** | **104.125,81** | **0,00** | **1.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **148.855,81** | **20.000,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-314.441,74** | **-338.045,23** | **-340.929,34** | **-373.207,20** | **-425.015,34** | **-498.464,64** | **-448.026,43** | **-508.955,30** | **-418.181,65** | **-381.382,37** | **-446.355,84** | **-434.137,62** | **-4.927.142,70** | **4.354.313,00** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Financ. Entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-314.441,74** | **-338.045,23** | **-340.929,34** | **-373.207,20** | **-425.015,34** | **-498.464,64** | **-448.026,43** | **-508.955,30** | **-418.181,65** | **-381.382,37** | **-446.355,84** | **-434.137,62** | **-4.927.142,70** | **4.354.313,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **3.759.390,61** | **4.203.887,40** | **3.295.398,31** | **3.162.922,08** | **3.674.488,83** | **4.939.031,37** | **4.077.826,30** | **3.967.871,39** | **3.565.906,18** | **3.795.802,18** | **4.065.604,48** | **3.730.148,12** | **46.238.277,25** | **39.051.964,00** |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **3.759.390,61** | **4.203.887,40** | **3.295.398,31** | **3.162.922,08** | **3.674.488,83** | **4.939.031,37** | **4.077.826,30** | **3.967.871,39** | **3.565.906,18** | **3.795.802,18** | **4.065.604,48** | **3.730.148,12** | **46.238.277,25** | **39.051.964,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **3.759.390,61** | **4.203.887,40** | **3.295.398,31** | **3.162.922,08** | **3.674.488,83** | **4.939.031,37** | **4.077.826,30** | **3.967.871,39** | **3.565.906,18** | **3.795.802,18** | **4.065.604,48** | **3.730.148,12** | **46.238.277,25** | **39.051.964,00** |

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***

Prefeito

***PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL***

Secretário De Finanças/Tesouraria

***ARI CARLOS SOARES CRUA***

Contador

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**ED40B516

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 07

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO | 0,00 | 92.946,99 | 58.288,50 | 0,00 | 34.658,49 | 0,00 | 503.735,33 | 468.940,00 | 433.940,00 | 0,00 | 69.795,33 | 104.453,82 |
| Total | 0,00 | 92.946,99 | 58.288,50 | 0,00 | 34.658,49 | 0,00 | 503.735,33 | 468.940,00 | 433.940,00 | 0,00 | 69.795,33 | 104.453,82 |

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***

Prefeito

***PAULO EDUARDO CAMARA SOBRAL***

Secretário De Finanças/Tesouraria

***ARI CARLOS SOARES CRUA***

Contador

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**00D9FC06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ANEXO 3-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | JUL/2020 | AGO/2020 | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.421.575,75 | 1.677.428,37 | 1.457.006,88 | 1.555.724,23 | 1.515.119,50 | 2.653.156,92 | 1.581.224,82 | 2.123.135,19 | 1.905.124,38 | 1.681.664,66 | 1.895.659,32 | 1.773.782,26 | 22.240.602,28 | 19.812.857,07 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 35.633,57 | 22.151,09 | 16.369,85 | 42.223,96 | 28.146,25 | 26.329,53 | 8.472,95 | 53.765,43 | 27.317,70 | 23.664,84 | 27.485,55 | 27.503,70 | 339.064,42 | 616.071,21 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160,39 | 233,08 | 0,00 | 218,38 | 0,00 | 611,85 | 152.130,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ISS | 16.979,26 | 9.126,32 | 9.050,48 | 42.138,21 | 139,37 | 9.022,61 | 4.238,04 | 10.362,09 | 12.462,68 | 6.411,01 | 9.005,61 | 9.510,91 | 138.446,59 | 175.713,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.415,71 |
| IRRF | 18.654,31 | 13.024,77 | 7.319,37 | 85,75 | 28.006,88 | 17.306,92 | 3.815,82 | 42.189,18 | 14.621,94 | 17.253,83 | 18.261,56 | 17.992,79 | 198.533,12 | 138.450,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 419,09 | 1.053,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.472,86 | 49.362,50 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.382,52 | 11.503,46 | 0,00 | 11.470,07 | 11.242,61 | 59.598,66 | 72.000,00 |
| Receita Patrimonial | 294,08 | 109,98 | 48,95 | 51,28 | 32,30 | 8.984,72 | 57,04 | 71,61 | 362,87 | 568,17 | 1.381,96 | 2.802,63 | 14.765,59 | 45.429,58 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 294,08 | 109,98 | 48,95 | 51,28 | 32,30 | 8.984,72 | 57,04 | 71,61 | 362,87 | 568,17 | 1.381,96 | 2.802,63 | 14.765,59 | 40.104,58 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.325,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,06 | 13.152,75 |
| Transferências Correntes | 2.385.648,10 | 1.655.167,30 | 1.440.588,08 | 1.513.448,99 | 1.486.940,95 | 2.616.684,77 | 1.572.694,83 | 2.043.255,63 | 1.751.499,03 | 1.652.316,50 | 1.735.400,67 | 1.614.784,86 | 21.468.429,71 | 19.001.132,03 |
| Cota Parte do FPM | 929.610,67 | 590.511,10 | 475.661,89 | 640.048,90 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,00 | 1.205.189,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 10.418.865,15 | 8.700.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 140.672,44 | 153.006,31 | 178.967,79 | 108.650,20 | 165.272,56 | 224.879,45 | 180.671,10 | 167.917,15 | 190.439,48 | 146.829,10 | 160.927,16 | 177.752,93 | 1.995.985,67 | 1.624.904,73 |
| Cota Parte do IPVA | 14.831,45 | 11.250,25 | 5.300,70 | 0,00 | 5.743,36 | 6.578,24 | 2.466,72 | 8.281,28 | 9.834,43 | 12.490,13 | 18.542,97 | 14.654,37 | 109.973,90 | 150.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 153,59 | 15,29 | 575,08 | 2.970,00 | 237,55 | 147,15 | 632,10 | 0,00 | 18,89 | 69,47 | 78,80 | 28,45 | 4.926,37 | 1.158,57 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.519,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.519,36 | 4.260,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 144,19 | 166,78 | 195,92 | 58.998,00 | 245,79 | 258,49 | 186,64 | 152,68 | 181,30 | 189,38 | 183,03 | 167,92 | 61.070,12 | 2.130,00 |
| Transferencias do FUNDEB | 284.303,50 | 293.606,95 | 276.254,15 | 343.417,57 | 411.418,32 | 441.965,24 | 376.329,84 | 508.514,84 | 373.317,17 | 488.098,35 | 278.615,20 | 364.544,43 | 4.440.385,56 | 4.500.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.015.932,26 | 606.610,62 | 503.632,55 | 359.364,32 | 55.687,03 | 673.401,83 | 92.940,43 | 153.200,24 | 369.894,61 | 160.132,63 | 262.071,85 | 179.835,21 | 4.432.703,58 | 4.018.678,73 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.117,84 | 0,00 | 660,00 | 114.441,32 | 5.115,15 | 119.921,07 | 117.448,46 | 358.703,84 | 65.071,50 |
| DEDUÇÕES (II) | 140.751,43 | 149.958,30 | 132.140,21 | 162.133,37 | 203.967,07 | 222.766,83 | 220.678,65 | 276.302,99 | 200.145,94 | 199.537,38 | 237.663,00 | 214.080,99 | 2.360.126,16 | 1.911.509,71 |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 140.751,43 | 149.958,30 | 132.140,21 | 162.133,37 | 203.967,07 | 222.766,83 | 220.678,65 | 276.302,99 | 200.145,94 | 199.537,38 | 237.663,00 | 214.080,99 | 2.360.126,16 | 1.911.509,71 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 2.280.824,32 | 1.527.470,07 | 1.324.866,67 | 1.393.590,86 | 1.311.152,43 | 2.430.390,09 | 1.360.546,17 | 1.846.832,20 | 1.704.978,44 | 1.482.127,28 | 1.657.996,32 | 1.559.701,27 | 19.880.476,12 | 17.901.347,36 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 2.280.824,32 | 1.527.470,07 | 1.324.866,67 | 1.393.590,86 | 1.311.152,43 | 2.430.390,09 | 1.360.546,17 | 1.846.832,20 | 1.704.978,44 | 1.482.127,28 | 1.657.996,32 | 1.559.701,27 | 19.880.476,12 | 17.901.347,36 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 2.280.824,32 | 1.527.470,07 | 1.324.866,67 | 1.393.590,86 | 1.311.152,43 | 2.430.390,09 | 1.360.546,17 | 1.846.832,20 | 1.704.978,44 | 1.482.127,28 | 1.657.996,32 | 1.559.701,27 | 19.880.476,12 | 17.901.347,36 |

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**
Levi Félix Ziba
**Código Identificador:**E01B83A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ANEXO 7-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO -SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO –Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ORGÃO | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total |
| | | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | | Exercicios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2020 (b) | (c) | (d) e | = (a+b) - (c+d) | Exercicios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2020 (g) | (h) | (i) | (j) k | = (f+g) - (i+j) | L = (e + k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | | 741.168,83 | 316.647,94 | 156.750,96 | 0,00 | 901.065,81 | 384.710,71 | 916.515,38 | 190.665,41 | 190.665,41 | 0,00 | 1.110.560,68 | 2.011.626,49 |
| 01 | PODER LEGISLATIVO | 5.741,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.741,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.741,83 |
| 0101 | CÂMARA MUNICIPAL | 5.741,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.741,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.741,83 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 735.427,00 | 316.647,94 | 156.750,96 | 0,00 | 895.323,98 | 384.710,71 | 916.515,38 | 190.665,41 | 190.665,41 | 0,00 | 1.110.560,68 | 2.005.884,66 |
| 0202 | GABINETE DO PREFEITO | 86.965,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.965,46 | 122.665,78 | 22.541,20 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 137.206,98 | 224.172,44 |
| 0203 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE RH | 33.550,65 | 26.623,95 | 26.475,67 | 0,00 | 33.698,93 | 59.965,50 | 38.549,12 | 28.171,27 | 28.171,27 | 0,00 | 70.343,35 | 104.042,28 |
| 0204 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJ. FINANÇAS E TRIB. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.512,93 | 137.227,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.740,32 | 138.740,32 |
| 0205 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 4.578,86 | 3.825,74 | 0,00 | 0,00 | 8.404,60 | 400,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,99 | 8.805,59 |
| 0206 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO | 66.271,13 | 89.061,50 | 17.388,39 | 0,00 | 137.944,24 | 88.096,60 | 644.629,75 | 130.113,38 | 130.113,38 | 0,00 | 602.612,97 | 740.557,21 |
| 0207 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URB. | 508.792,53 | 76.628,68 | 15.957,96 | 0,00 | 569.463,25 | 46.410,02 | 74,45 | 367,29 | 367,29 | 0,00 | 46.117,18 | 615.580,43 |
| 0209 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI. SOCIA | 1.L450,11 | 6.995,72 | 6.065,99 | 0,00 | 2.379,84 | 38.760,24 | 7.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 40.760,24 | 43.140,08 |
| 0210 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.785,59 | 113.512,35 | 90.862,95 | 0,00 | 33.434,99 | 9.198,65 | 57.493,47 | 19.013,47 | 19.013,47 | 0,00 | 47.678,65 | 81.113,64 |
| 0211 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40% | 86,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86,07 |
| 0212 | MANUTEÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2.296,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.296,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.296,60 |
| 0217 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 20.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.650,00 | 17.700,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.700,00 | 47.350,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01 | PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 741.168,83 | 316.647,94 | 156.750,96 | 0,00 | 901.065,81 | 384.710,71 | 916.515,38 | 190.665,41 | 190.665,41 | 0,00 | 1.110.560,68 | 2.011.626,49 |

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**
Levi Félix Ziba
**Código Identificador:**57FB3029

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-SÃO PEDRO/RN

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JUL/2020 A JUN/2021 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | JUL/2020 | AGO/2020 | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 877.414,76 | 701.686,58 | 552.515,42 | 157.269,47 | 878.555,99 | 820.476,67 | 726.821,37 | 931.875,55 | 757.196,13 | 732.489,63 | 746.759,08 | 755.251,78 | 8.638.312,43 | 263.722,40 |
| Pessoal Ativo | 877.414,76 | 701.686,58 | 552.515,42 | 157.269,47 | 878.555,99 | 820.476,67 | 726.821,37 | 931.875,55 | 757.196,13 | 732.489,63 | 746.759,08 | 755.251,78 | 8.638.312,43 | 263.722,40 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 873.573,78 | 698.284,80 | 547.556,18 | 156.053,97 | 875.541,55 | 690.763,12 | 623.688,41 | 816.522,15 | 639.623,44 | 613.939,65 | 625.989,79 | 635.802,07 | 7.797.338,91 | 6.541,20 |
| Obrigações Patronais | 3.840,98 | 3.401,78 | 4.959,24 | 1.215,50 | 3.014,44 | 129.713,55 | 103.132,96 | 115.353,40 | 117.572,69 | 118.549,98 | 120.769,29 | 119.449,71 | 840.973,52 | 257.181,20 |
| Benefícios Previdênciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 15.657,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.657,42 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 15.657,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.657,42 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 877.414,76 | 686.029,16 | 552.515,42 | 157.269,47 | 878.555,99 | 820.476,67 | 726.821,37 | 931.875,55 | 757.196,13 | 732.489,63 | 746.759,08 | 755.251,78 | 8.622.655,01 | 263.722,40 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 19.880.476,12 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 19.880.476,12 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 8.886.377,41 | 44,70 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 10.735.457,10 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 10.198.684,24 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 9.661.911,39 | 48,60 |
| Nota: | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. | | | | | | | | | | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | | | | |

| |
|---|
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal |

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**
Levi Félix Ziba
**Código Identificador:**15536254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ANEXO 1-DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL-SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | R$ 1 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | JUL/2020 | AGO/2020 | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 877.414,76 | 701.686,58 | 552.515,42 | 157.269,47 | 878.555,99 | 1.166.377,29 | 782.083,72 | 985.775,98 | 811.989,13 | 787.143,42 | 802.126,49 | 808.874,44 | 9.311.812,69 | 263.722,40 |
| Pessoal Ativo | 877.414,76 | 701.686,58 | 552.515,42 | 157.269,47 | 878.555,99 | 1.166.377,29 | 782.083,72 | 985.775,98 | 811.989,13 | 787.143,42 | 802.126,49 | 808.874,44 | 9.311.812,69 | 263.722,40 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 873.573,78 | 698.284,80 | 547.556,18 | 156.053,97 | 875.541,55 | 976.948,25 | 678.950,76 | 862.222,15 | 685.323,44 | 659.639,65 | 671.689,79 | 679.752,07 | 8.365.536,39 | 6.541,20 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Obrigações Patronais | 3.840,98 | 3.401,78 | 4.959,24 | 1.215,50 | 3.014,44 | 189.429,04 | 103.132,96 | 123.553,83 | 126.665,69 | 127.503,77 | 130.436,70 | 129.122,37 | 946.276,30 | 257.181,20 |
| Benefícios Previdênciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 15.657,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.657,42 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 15.657,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.657,42 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 877.414,76 | 686.029,16 | 552.515,42 | 157.269,47 | 878.555,99 | 1.166.377,29 | 782.083,72 | 985.775,98 | 811.989,13 | 787.143,42 | 802.126,49 | 808.874,44 | 9.296.155,27 | 263.722,40 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 19.880.476,12 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 19.880.476,12 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 9.559.877,67 | 48,09 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 11.928.285,67 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 11.331.871,39 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 10.735.457,10 | 54,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. | | | | | | | | | | | | | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | | | | | | | | | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | | | | | | | | | | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal | | | | | | | | | | | | | | |

***MIGUEL CABRAL NASSER***

Prefeito Municipal

***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***

Controlador

***JANAÍNA SOARES DA SILVA***

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**
Levi Félix Ziba
**Código Identificador:**C451B97F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

## SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - DESPESAS COM PESSOAL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE | | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| SEMESTRE 1 /2021 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **JUL/2020** | **AGO/2020** | **SET/2020** | **OUT/2020** | **NOV/2020** | **DEZ/2020** | **JAN/2021** | **FEV/2021** | **MAR/2021** | **ABR/2021** | **MAIO/2021** | **JUN/2021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.026.770,77 | 791.715,21 | 848.493,79 | 801.159,32 | 809.330,15 | 1.189.031,70 | 953.720,05 | 833.676,35 | 842.955,52 | 840.129,77 | 837.659,11 | 1.096.649,35 | 10.871.291,09 | - |
| Pessoal Ativo | 1.026.770,77 | 791.715,21 | 848.493,79 | 801.159,32 | 809.330,15 | 1.189.031,70 | 953.720,05 | 833.676,35 | 842.955,52 | 840.129,77 | 837.659,11 | 1.096.649,35 | 10.871.291,09 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 888.149,99 | 653.494,68 | 704.871,82 | 656.427,59 | 664.901,03 | 928.712,48 | 807.585,04 | 688.393,35 | 685.679,40 | 682.172,15 | 680.406,28 | 938.500,91 | 8.979.294,72 | - |
| Obrigações Patronais | 138.620,78 | 138.220,53 | 143.621,97 | 144.731,73 | 144.429,12 | 260.319,22 | 146.135,01 | 145.283,00 | 157.276,12 | 157.957,62 | 157.252,83 | 158.148,44 | 1.891.996,37 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | | | | | | | | | | | | | - | |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 907,65 | 907,65 | 50.429,97 | - | - | - | 19.674,77 | 19.674,77 | 23.501,87 | 19.740,37 | 19.740,37 | - | 154.577,42 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - | - | - | - | - | 19.674,77 | 19.674,77 | 23.501,87 | 19.740,37 | 19.740,37 | | 102.332,15 | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 907,65 | 907,65 | 50.429,97 | - | - | - | | | | | | | 52.245,27 | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - | - | - | - | - | | | | | | | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - | - | - | - | - | | | | | | | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.025.863,12 | 790.807,56 | 798.063,82 | 801.159,32 | 809.330,15 | 1.189.031,70 | 934.045,28 | 814.001,58 | 819.453,65 | 820.389,40 | 817.918,74 | 1.096.649,35 | 10.716.713,67 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | **24.469.617,20** | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | - | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | - | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | **24.469.617,20** | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | **10.716.713,67** | **43,80** |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 13.213.593,29 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 12.552.913,62 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 11.892.233,96 | 48,60 |

| ***SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS*** | ***FLÁVIA ROBERTA S. RAMOS*** | ***OTÁVIO JERÔNIMO NETO*** | ***JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO*** |
|---|---|---|---|
| Prefeito Municipal | TESOUREIRA | Controlador Geral | CT CRC PB 5481 |

**Publicado por:**
Janusa Cristina Gomes Sotero
**Código Identificador:**C6F88C49

## SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RPPS

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2021
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
|---|---|---|
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | |
| Pensionista | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | |
| Pensionista | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | | |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | |
| Amortização de Empréstimos | | |
| Outras Receitas de Capital | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)** | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | | | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2** | 0,00 | | 0,00 | | |

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| VALOR | |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | |
| Outros Aportes para o RPPS | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | |

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | **0,00** | **0,00** |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | |
| Inativo | | |
| Pensionista | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | |
| Inativo | | |
| Pensionista | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | |
| Receita de Serviços | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | | |
| Demais Receitas Correntes | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | |
| Amortização de Empréstimos | | |
| Outras Receitas de Capital | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | | | | | |
| Pensões por Morte | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | | | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2** | 0,00 | | 0,00 | | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |

| | | |
|---|---|---|
| Recursos para Formação de Reserva | | |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| Receitas Correntes | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)** | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2** | 0 | 0 | 0 | | |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| Contribuições dos Servidores | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | | | | | |
| Pensões | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

***SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO***
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**
Janusa Cristina Gomes Sotero
**Código Identificador:**D269BE8C

## SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

| **Poder/Órgão** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | **Saldo Total L = (e + k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Inscritos** | | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo e = (a+ b) - (c + d)** | **Inscritos** | | **Liquidados (h)** | **Pagos (i)** | **Cancelados (j)** | **Saldo k = (f + g) - (i + j)** | |
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de Dezembro de 2020 (b)** | | | | **Em Exercícios Anteriores (f)** | **Em 31 de Dezembro de 2020 (g)** | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 50.500,30 | 4.890,49 | 4.160,00 | 0,00 | 51.230,79 | 30.643,35 | 1.128.087,47 | 334.280,89 | 334.280,89 | 15.000,00 | 809.449,93 | 860.680,72 |
| PODER EXECUTIVO | 50.500,30 | 4.890,49 | 4.160,00 | 0,00 | 51.230,79 | 30.643,35 | 1.128.087,47 | 334.280,89 | 334.280,89 | 15.000,00 | 809.449,93 | 860.680,72 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 50.500,30 | 4.890,49 | 4.160,00 | 0,00 | 51.230,79 | 30.643,35 | 1.128.087,47 | 334.280,89 | 334.280,89 | 15.000,00 | 809.449,93 | 860.680,72 |

***SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO***
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**
Janusa Cristina Gomes Sotero
**Código Identificador:**29BB5EA3

## SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2021
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) 1,00

| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | 816.900,00 | 816.900,00 | 321.525,53 | 39,36 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 77.000,00 | 77.000,00 | 3.279,85 | 4,26 |
| IPTU | 64.000,00 | 64.000,00 | 357,13 | 0,56 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 13.000,00 | 13.000,00 | 2.922,72 | 22,48 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 12.600,00 | 12.600,00 | 41.128,02 | 326,41 |
| ITBI | 12.600,00 | 12.600,00 | 41.128,02 | 326,41 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | - | - | - | - |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 468.600,00 | 468.600,00 | 144.493,95 | 30,84 |
| ISS | 468.600,00 | 468.600,00 | 144.493,95 | 30,84 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | - | - | - | - |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 258.700,00 | 258.700,00 | 132.623,71 | 51,27 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | 12.566.500,00 | 12.566.926,14 | 7.352.172,10 | 58,50 |
| Cota-Parte FPM | 1.000,00 | 1.426,14 | 3.914,55 | 274,49 |
| Cota-Parte ITR | 9.100.000,00 | 9.100.000,00 | 5.669.761,24 | 62,31 |
| Cota-Parte IPVA | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 1.548.659,63 | 48,40 |
| Cota-Parte ICMS | 2.400,00 | 2.400,00 | 1.530,48 | 63,77 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 260.000,00 | 260.000,00 | 128.306,20 | 49,35 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 3.100,00 | 3.100,00 | - | - |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 3.100,00 | 3.100,00 | - | - |
| Outras | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | 13.383.400,00 | 13.383.826,14 | 7.673.697,63 | 57,34 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 931.548,00 | 1.275.579,00 | 1.201.929,89 | 94,23 | 1.068.033,28 | 83,73 | 1.068.033,28 | 83,73 | |
| Despesas Correntes | 855.976,00 | 1.230.007,00 | 1.201.929,89 | 97,72 | 1.068.033,28 | 86,83 | 1.068.033,28 | 86,83 | |
| Despesas de Capital | 75.572,00 | 45.572,00 | - | - | - | - | - | - | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.097.036,00 | 979.694,00 | 652.607,93 | 66,61 | 557.132,02 | 56,87 | 557.132,02 | 56,87 | |
| Despesas Correntes | 1.070.036,00 | 952.694,00 | 652.607,93 | 68,50 | 557.132,02 | 58,48 | 557.132,02 | 58,48 | |
| Despesas de Capital | 27.000,00 | 27.000,00 | - | - | - | - | - | - | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 165.036,00 | 276.298,00 | 261.261,04 | 94,56 | 233.964,05 | 84,68 | 233.964,05 | 84,68 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 163.500,00 | 274.762,00 | 261.261,04 | 95,09 | 233.964,05 | 85,15 | 233.964,05 | 85,15 | |
| Despesas de Capital | 1.536,00 | 1.536,00 | - | - | - | - | - | - | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 169.580,00 | 173.461,00 | 114.984,83 | 66,29 | 113.654,83 | 65,52 | 113.654,83 | 65,52 | |
| Despesas Correntes | 164.544,00 | 168.425,00 | 114.984,83 | 68,27 | 113.654,83 | 67,48 | 113.654,83 | 67,48 | |
| Despesas de Capital | 5.036,00 | 5.036,00 | - | - | - | - | - | - | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 138.697,00 | 897.498,00 | 72.838,64 | 8,12 | 67.498,64 | 7,52 | 67.498,64 | 7,52 | |
| Despesas Correntes | 137.097,00 | 869.298,00 | 72.838,64 | 8,38 | 67.498,64 | 7,76 | 67.498,64 | 7,76 | |
| Despesas de Capital | 1.600,00 | 28.200,00 | - | - | - | - | - | - | |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | 2.501.897,00 | 3.602.530,00 | 2.303.622,33 | 63,94 | 2.040.282,82 | 56,63 | 2.040.282,82 | 56,63 | |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.303.622,33 | 2.040.282,82 | 2.040.282,82 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | | | |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **2.303.622,33** | **2.040.282,82** | **2.040.282,82** |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | **1.151.054,64** | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | **1.151.054,64** | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i ) - XVII) | 889.228,18 | | |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | **26,59** | | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado) (k)** |
| | | **Empenhadas (h)** | **Liquidadas (i)** | **Pagas (j)** | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | - | - | - | - | - |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (m)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)** | **Total inscrito em RP no exercício** | **Total de RP pagos2** | **Total de RP a pagar** | **Total de RP cancelados (p)** | **Total da compensação de RP cancelados (q)** | **Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2020 | - | - | - | - | - | - | - | | | - |
| Empenhos de 2019 | - | - | - | - | - | - | - | | | - |
| Empenhos de 2018 | - | - | - | - | - | - | - | | | - |
| Empenhos de 2017 | - | - | - | - | - | - | - | | | - |
| Empenhos de 2016 e anteriores | - | - | - | - | - | - | - | | | - |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)** | - |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (s)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)** |
| | | **Empenhadas (t)** | **Liquidadas (u)** | **Pagas (v)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXII) | | | | | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXIII) | | | | | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV) | | | | | - |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)** | - | - | - | - | - |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO** | **RECEITAS REALIZADAS** |
|---|---|---|---|

| **MÍNIMO** | | **ATUALIZADA (a)** | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a)x100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI) | 4.214.916,00 | 4.214.916,00 | 1.498.898,96 | 35,56 |
| Proveniente da União | 4.204.916,00 | 4.204.916,00 | 1.392.486,04 | 33,12 |
| Proveniente dos Estados | 10.000,00 | 10.000,00 | 106.412,92 | - |
| Proveniente de outros Municípios | | | | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII) | | | | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXVIII) | | | | - |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)** | **4.214.916,00** | **4.214.916,00** | **1.498.898,96** | **35,56** |

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXX) | 2.919.928,00 | 1.933.386,00 | 808.807,26 | 41,83 | 791.809,47 | 40,95 | 791.809,47 | 40,95 | |
| Despesas Correntes | 2.728.748,00 | 1.714.512,00 | 616.115,35 | 35,94 | 599.117,56 | 34,94 | 599.117,56 | 34,94 | |
| Despesas de Capital | 191.180,00 | 218.874,00 | 192.691,91 | 88,04 | 192.691,91 | 88,04 | 192.691,91 | 88,04 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI) | 412.735,00 | 228.578,00 | 115.224,66 | 50,41 | 101.922,44 | 44,59 | 101.922,44 | 44,59 | |
| Despesas Correntes | 378.235,00 | 194.078,00 | 115.224,66 | 59,37 | 101.922,44 | 52,52 | 101.922,44 | 52,52 | |
| Despesas de Capital | 34.500,00 | 34.500,00 | - | - | - | - | - | - | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII) | 22.077,00 | 41.549,00 | 32.280,42 | 77,69 | 31.371,72 | 75,51 | 31.371,72 | 75,51 | |
| Despesas Correntes | 21.077,00 | 40.549,00 | 32.280,42 | 79,61 | 31.371,72 | 77,37 | 31.371,72 | 77,37 | |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | - | - | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII) | 102.830,00 | 106.126,00 | 36.590,09 | 34,48 | 35.856,69 | 33,79 | 35.856,69 | 33,79 | |
| Despesas Correntes | 80.830,00 | 84.126,00 | 36.590,09 | 43,49 | 35.856,69 | 42,62 | 35.856,69 | 42,62 | |
| Despesas de Capital | 22.000,00 | 22.000,00 | - | - | - | - | - | - | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV) | - | 40.000,00 | 40.000,00 | | 40.000,00 | | 40.000,00 | | |
| Despesas Correntes | - | 40.000,00 | 40.000,00 | | 40.000,00 | | 40.000,00 | | |
| Despesas de Capital | - | - | - | | - | | - | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV) | - | - | - | | - | | - | | |
| Despesas Correntes | - | - | - | | - | | - | | |
| Despesas de Capital | - | - | - | | - | | - | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI) | 807.630,00 | 4.455.140,09 | 425.657,07 | | 372.616,61 | | 372.586,61 | | |
| Despesas Correntes | 804.630,00 | 939.073,64 | 425.657,07 | | 372.616,61 | | 372.586,61 | | |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 3.516.066,45 | - | | - | | - | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI )** | 4.265.200,00 | 6.804.779,09 | 1.458.559,50 | 21,43 | 1.373.576,93 | 20,19 | 1.373.576,93 | 20,19 | |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX) | 3.851.476,00 | 3.208.965,00 | 2.010.737,15 | 62,66 | 1.859.842,75 | 57,96 | 1.859.842,75 | 57,96 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI) | 1.509.771,00 | 1.208.272,00 | 767.832,59 | 63,55 | 659.054,46 | 54,55 | 659.054,46 | 54,55 | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII) | 187.113,00 | 317.847,00 | 293.541,46 | 92,35 | 265.335,77 | 83,48 | 265.335,77 | 83,48 | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII) | 272.410,00 | 252.551,00 | 151.574,92 | 60,02 | 149.511,52 | 59,20 | 149.511,52 | 59,20 | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV) | - | 40.000,00 | 40.000,00 | | 40.000,00 | | 40.000,00 | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV) | - | - | - | | - | | - | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI) | 946.327,00 | 5.352.638,09 | 498.495,71 | 9,31 | 440.115,25 | 8,22 | 440.085,25 | 8,22 | |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)** | 6.767.097,00 | 10.407.309,09 | 3.762.181,83 | 36,15 | 3.413.859,75 | 32,80 | 3.413.859,75 | 32,80 | |
| **(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1** | 4.265.200,00 | 6.804.779,09 | 1.458.559,50 | 21,43 | 1.373.576,93 | 20,19 | 1.373.576,93 | 20,19 | |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)** | 2.501.897,00 | 3.602.530,00 | 2.303.622,33 | 63,94 | 2.040.282,82 | 56,63 | 2.040.282,82 | 56,63 | |

***SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO***
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**
Janusa Cristina Gomes Sotero
**Código Identificador:**63662947

# SETOR DE CONTABILIDADE
# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - MDE

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) 1,00

| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 816.900,00 | 321.525,53 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 77.000,00 | 3.279,85 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 12.600,00 | 41.128,02 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 468.600,00 | 144.493,95 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 258.700,00 | 132.623,71 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.349.700,00 | 7.352.172,10 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.886.300,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.100.000,00 | 5.669.761,24 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 786.300,00 | - |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.200.000,00 | 1.548.659,63 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 2.400,00 | 1.530,48 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 3.914,55 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 260.000,00 | 128.306,20 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | 14.166.600,00 | 7.673.697,63 |
| | | |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | 2.512.680,00 | 1.470.434,42 |
| | | |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))** | 1.028.970,00 | 447.989,99 |

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.620.800,00 | 2.614.567,68 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.600.000,00 | 2.471.296,96 |
| 6.1.1- Principal | 4.600.000,00 | 2.469.570,64 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | 1.726,32 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 20.800,00 | 143.270,72 |
| 6.2.1- Principal | 20.800,00 | 143.270,72 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - |
| 6.3.1- Principal | | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 | 2.087.320,00 | 999.136,22 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | - |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | - |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | |
| | | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | | **2.614.567,68** |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|

| | (d) | (e) | (f) | (g) | (h) |
|---|---|---|---|---|---|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 2.258.113,93 | 2.258.113,93 | 2.258.113,93 | - | |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.308.704,11 | 2.308.704,11 | 2.308.704,11 | - | |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | | | | |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | | | | |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | | | | | |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | | | | | |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES | % APLICADO |
|---|---|---|---|---|
| | (i) | (j) | (k) | (l) |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.830.197,38 | 2.258.113,93 | 2.258.113,93 | 86,37 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | - | - | - | #DIV/0! |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | - | - | - | #DIV/0! |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO | VALOR NÃO APLICADO | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE | % NÃO APLICADO |
| | (m) | (n) | (o) | (p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 261.456,77 | 305.863,57 | 305.863,57 | 11,70 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VALOR NÃO APLICADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (q) | (r) | (s) | (t) | (u) | (v) = (r) - (s) - (u) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | - | - | - | - | - | - |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | - | - | | - |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | - | - | | - |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 2.577.094,86 | |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 999.136,22 | |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | - | |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | | |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | | |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | | | | | 1.577.958,64 | |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**2 e 5 | VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
|---|---|---|---|
| | (x) | (w) | (y) |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.918.424,41 | 1.577.958,64 | 20,56 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNEB | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | |
|---|---|---|---|---|---|
| | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - | - | - | - |
| 34.1 - EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS | | | | | |
| 34.2 - EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - IMPOSTOS | | | | | |
| 34.3 - EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (VAAT + VAAF) | | | | | |
| | | | | | |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre |

| | (a) | (b) |
|---|---|---|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 335.683,00 | 132.491,66 |
| 35.1- Salário-Educação | 155.000,00 | 57.034,89 |
| 35.2- PDDE | 6.000,00 | 1.742,09 |
| 35.3- PNAE | 113.500,00 | 56.845,20 |
| 35.4 - PNATE | 50.000,00 | 16.869,48 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 11.183,00 | |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 124.320,00 | 42.837,75 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 180.617,00 | |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )** | 640.620,00 | 175.329,41 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - |
| 41.1- Creche | | | | | |
| 41.2- Pré-escola | | | | | |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.004.631,00 | 503.261,31 | 432.296,44 | 432.296,44 | |
| 43- ENSINO MÉDIO | | | | | |
| 44- ENSINO SUPERIOR | | | | | |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | | | | |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | 1.004.631,00 | 503.261,31 | 432.296,44 | 432.296,44 | - |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) |
| **47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)** | 7.579.544,00 | 3.117.339,53 | 3.009.391,30 | 3.009.391,30 | |
| 47.1- Despesas Correntes | 7.435.451,00 | 3.084.999,06 | 2.977.050,83 | 2.977.050,83 | |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 5.455.727,00 | 2.661.751,34 | 2.661.751,34 | 2.661.751,34 | |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 20.077,00 | 18.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.959.647,00 | 405.247,72 | 303.299,49 | 303.299,49 | |
| 47.2- Despesas de Capital | 144.093,00 | 32.340,47 | 32.340,47 | 32.340,47 | |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | | | | | |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 144.093,00 | 32.340,47 | 32.340,47 | 32.340,47 | |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| | (ae) | (af) |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 36.509,64 | 2.893,72 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 2.614.567,68 | 57.034,89 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.316.561,20 | 36.331,25 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 334.516,12 | 23.597,36 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 334.516,12 | 23.597,36 |

***SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO***
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**
Janusa Cristina Gomes Sotero
**Código Identificador:**7B862911

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15** | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 1.049.817,14 | 1.303.212,88 | 1.169.651,32 | 1.171.968,03 | 1.177.120,09 | 1.836.635,13 | 1.035.018,52 | 1.283.927,92 | 1.225.663,88 | 1.203.544,39 | 1.241.975,70 | 1.247.606,81 | 14.946.141,81 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.049.817,14 | 1.303.212,88 | 1.169.651,32 | 1.171.968,03 | 1.177.120,09 | 1.836.635,13 | 1.035.018,52 | 1.283.927,92 | 1.225.663,88 | 1.203.544,39 | 1.241.975,70 | 1.247.606,81 | 14.946.141,81 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.048.601,64 | 1.062.134,17 | 1.050.794,53 | 1.054.134,32 | 1.058.635,98 | 1.599.423,77 | 1.033.941,85 | 1.011.256,04 | 1.037.405,79 | 1.004.057,05 | 1.051.092,26 | 1.049.825,72 | 13.061.303,12 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 1.215,50 | 241.078,71 | 118.856,79 | 117.833,71 | 118.484,11 | 237.211,36 | 1.076,67 | 272.671,88 | 188.258,09 | 199.487,34 | 190.883,44 | 197.781,09 | 1.884.838,69 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.039,95 | 16.000,00 | 21.403,14 | 0,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 111.443,09 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 96.000,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.039,95 | 0,00 | 5.403,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.443,09 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 1.033.817,14 | 1.303.212,88 | 1.169.651,32 | 1.171.968,03 | 1.177.120,09 | 1.836.635,13 | 1.008.978,57 | 1.267.927,92 | 1.204.260,74 | 1.203.544,39 | 1.225.975,70 | 1.231.606,81 | 14.834.698,72 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 26.085.812,69 | 56,87 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 26.085.812,69 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | | | | | | | | | | | | | 14.834.698,72 | 56,87 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 14.086.338,85 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 13.382.021,91 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 12.677.704,97 | 48,60 |

***MATEUS DE MEDEIROS***

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

***LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA***

Controladora

***JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE***

Prefeito

**Publicado por:**
Missival Leoterio de Paiva
**Código Identificador:**4E34EE31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**
**RGF ANEXO 01 - 1º SEMESTRE DE 2021 (RETIFICAÇÃO)**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

**JANEIRO-JUNHO/2021**

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 733.723,01 | 722.506,67 | 618.741,50 | 678.792,74 | 657.841,58 | 1.586.057,65 | 543.327,44 | 572.606,96 | 748.540,59 | 627.297,02 | 482.229,90 | 559.268,83 | 8.530.933,89 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 733.723,01 | 722.506,67 | 618.741,50 | 678.792,74 | 657.841,58 | 1.586.057,65 | 543.327,44 | 572.606,96 | 748.540,59 | 627.297,02 | 482.229,90 | 559.268,83 | 8.530.933,89 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 727.393,38 | 528.078,40 | 523.360,19 | 580.090,24 | 532.472,96 | 1.323.348,89 | 530.546,65 | 475.922,56 | 639.464,74 | 541.783,10 | 394.874,90 | 471.255,02 | 7.268.591,03 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 6.329,63 | 194.428,27 | 95.381,31 | 98.702,50 | 125.368,62 | 262.708,76 | 12.780,79 | 96.684,40 | 109.075,85 | 85.513,92 | 87.355,00 | 88.013,81 | 1.262.342,86 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Pessoal Inativo e Pensionistas** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **30.346,64** | **2.474,87** | **5.600,00** | **90.147,74** | **26.013,50** | **106.713,05** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **261.295,80** | **0,00** |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.886,35 | 2.474,87 | 5.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.961,22 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460,29 | 0,00 | 0,00 | 90.147,74 | 26.013,50 | 106.713,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 223.334,58 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)** | **733.723,01** | **722.506,67** | **618.741,50** | **648.446,10** | **655.366,71** | **1.580.457,65** | **453.179,70** | **546.593,46** | **641.827,54** | **627.297,02** | **482.229,90** | **559.268,83** | **8.269.638,09** | |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 18.369.454,92 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 18.369.454,92 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 8.269.638,09 | 45,01% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 % | 9.919.505,66 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 % | 9.423.530,37 | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 % | 8.927.555,09 | |

**Tabela 1.2**

**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

| 2021 1º Semestre | | | 2021 2º Semestre | | | 2022 1º Semestre | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| 54,00 % | 45,01 % | -8,99 % | -3,00 % | 48,01 % | | | | |

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**A436E59B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
## RREO ANEXO 03 - 3º BIMESTRE DE 2021 (RETIFICAÇÃO)

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

**MAIO-JUNHO/2021**

R$ 1,00

| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)** | **PREVISÃO ATUALIZADA 2021** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **07/2020** | **08/2020** | **09/2020** | **10/2020** | **11/2020** | **12/2020** | **01/2021** | **02/2021** | **03/2021** | **04/2021** | **05/2021** | **06/2021** | | |
| **1- RECEITAS CORRENTES (I)** | **2.214.693,72** | **1.320.307,29** | **1.322.077,79** | **1.404.402,12** | **1.548.068,89** | **2.360.041,36** | **1.617.696,14** | **1.875.708,60** | **1.850.145,43** | **1.879.283,29** | **1.790.597,59** | **1.503.762,46** | **20.686.784,68** | **28.047.508,00** |
| 1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 21.426,21 | 20.412,61 | 21.812,61 | 23.730,21 | 24.032,05 | 58.483,34 | 1.695,78 | 4.731,37 | 16.948,53 | 5.578,36 | 6.621,60 | 6.272,75 | 211.745,42 | 612.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1- IPTU | 153,12 | 108,83 | 142,65 | 189,20 | 191,64 | 22.972,05 | 531,69 | 2.504,45 | 291,51 | 269,14 | 720,24 | 767,38 | 28.841,90 | 52.000,00 |
| 1.1.2- ISS | 11.831,70 | 7.596,86 | 10.946,72 | 10.791,42 | 12.740,46 | 16.926,73 | 411,36 | 543,52 | 15.488,12 | 2.719,12 | 3.349,57 | 3.691,22 | 97.036,80 | 251.000,00 |
| 1.1.3- ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 426,56 | 0,00 | 445,83 | 3.000,00 |
| 1.1.4- IRRF | 8.584,92 | 8.423,92 | 7.258,29 | 8.742,29 | 8.367,10 | 15.475,11 | 738,78 | 717,50 | 717,33 | 717,33 | 1.089,83 | 717,33 | 61.549,73 | 180.000,00 |
| 1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 856,47 | 4.283,00 | 3.464,95 | 4.007,30 | 2.732,85 | 3.090,18 | 13,95 | 965,90 | 451,57 | 1.872,77 | 1.035,40 | 1.096,82 | 23.871,16 | 126.000,00 |
| 1.2- Contribuições | 1.045,17 | 1.925,01 | 650,36 | 135,21 | 3.321,51 | 62,35 | 526,19 | 6.565,19 | 285,67 | 1.521,22 | 1.414,95 | 1.380,54 | 18.833,37 | 0,00 |
| 1.3- Receita Patrimonial | 11.079,76 | 296,66 | 10.864,75 | 120,17 | 115,09 | 138,12 | 93,58 | 124,65 | 702,05 | 1.270,52 | 2.678,27 | 2.809,45 | 30.293,07 | 73.000,00 |
| 1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira | 11.079,76 | 296,66 | 10.864,75 | 120,17 | 115,09 | 138,12 | 93,58 | 124,65 | 702,05 | 1.270,52 | 2.678,27 | 2.809,45 | 30.293,07 | 60.000,00 |
| 1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 1.4- Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6- Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7- Transferências Correntes | 2.181.142,58 | 1.297.673,01 | 1.288.750,07 | 1.380.416,53 | 1.518.764,56 | 2.301.357,55 | 1.499.385,59 | 1.864.287,39 | 1.832.209,18 | 1.870.913,19 | 1.778.382,77 | 1.493.299,72 | 20.306.582,14 | 27.240.508,00 |
| 1.7.1- Cota-Parte do FPM | 1.193.232,57 | 719.113,92 | 686.252,10 | 771.257,24 | 848.336,34 | 1.264.935,01 | 919.468,00 | 1.205.189,44 | 807.813,15 | 844.507,44 | 1.014.981,66 | 877.801,55 | 11.152.888,42 | 12.523.336,00 |
| 1.7.2- Cota-Parte do ICMS | 128.705,96 | 140.313,20 | 169.846,66 | 158.891,19 | 156.849,41 | 206.618,64 | 172.195,72 | 160.249,10 | 174.559,52 | 134.017,94 | 147.472,21 | 169.635,74 | 1.919.355,29 | 2.500.000,00 |
| 1.7.3- Cota-Parte do IPVA | 16.544,07 | 10.709,93 | 3.149,58 | 5.013,11 | 5.330,39 | 9.251,77 | 8.146,91 | 7.359,04 | 21.224,77 | 18.161,58 | 26.561,18 | 13.877,46 | 145.329,79 | 200.000,00 |
| 1.7.4- Cota-Parte do ITR | 0,00 | 30,00 | 222,29 | 451,24 | 21,18 | 0,00 | 38,89 | 0,00 | 0,00 | 66,92 | 0,00 | 0,00 | 830,52 | 1.000,00 |
| 1.7.5- Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,34 | 350,17 | 350,17 | 350,17 | 350,17 | 2.101,02 | 20.000,00 |
| 1.7.6- Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143,17 | 117,11 | 161,00 | 139,47 | 134,80 | 123,67 | 819,22 | 3.000,00 |
| 1.7.7- Transferências do FUNDEB | 199.105,72 | 205.621,16 | 199.034,68 | 240.504,94 | 288.127,76 | 309.520,64 | 263.554,36 | 356.127,19 | 261.444,49 | 357.131,07 | 264.667,70 | 272.083,67 | 3.216.923,38 | 3.522.000,00 |
| 1.7.8- Outras Transferências Correntes | 643.554,26 | 221.884,80 | 230.244,76 | 204.298,81 | 220.099,48 | 511.031,49 | 135.838,54 | 134.545,17 | 566.656,08 | 516.538,60 | 324.215,05 | 159.427,46 | 3.868.334,50 | 8.471.172,00 |
| 1.8- Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.835,68 | 0,00 | 115.995,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 119.330,68 | 92.000,00 |
| **2- DEDUÇÕES (II)** | **-136.343,26** | **-146.170,80** | **-129.146,11** | **-159.878,21** | **-201.041,33** | **-219.150,89** | **-218.340,47** | **-273.087,68** | **-196.474,48** | **-195.718,41** | **-232.490,72** | **-209.487,40** | **-2.317.329,76** | **-2.884.800,00** |
| 2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -136.343,26 | -146.170,80 | -129.146,11 | -159.878,21 | -201.041,33 | -219.150,89 | -218.340,47 | -273.087,68 | -196.474,48 | -195.718,41 | -232.490,72 | -209.487,40 | -2.317.329,76 | -2.884.800,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.078.350,46 | 1.174.136,49 | 1.192.931,68 | 1.244.523,91 | 1.347.027,56 | 2.140.890,47 | 1.399.355,67 | 1.602.620,92 | 1.653.670,95 | 1.683.564,88 | 1.558.106,87 | 1.294.275,06 | 18.369.454,92 | 25.162.708,00 |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 2.078.350,46 | 1.174.136,49 | 1.192.931,68 | 1.244.523,91 | 1.347.027,56 | 2.140.890,47 | 1.399.355,67 | 1.602.620,92 | 1.653.670,95 | 1.683.564,88 | 1.558.106,87 | 1.294.275,06 | 18.369.454,92 | 25.162.708,00 |
| AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | | | | | | | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)** | **PREVISÃO ATUALIZADA 2021** |
| | **07/2020** | **08/2020** | **09/2020** | **10/2020** | **11/2020** | **12/2020** | **01/2021** | **02/2021** | **03/2021** | **04/2021** | **05/2021** | **06/2021** | | |
| 4- ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 2.078.350,46 | 1.174.136,49 | 1.192.931,68 | 1.244.523,91 | 1.347.027,56 | 2.140.890,47 | 1.399.355,67 | 1.602.620,92 | 1.653.670,95 | 1.683.564,88 | 1.558.106,87 | 1.294.275,06 | 18.369.454,92 | 25.162.708,00 |

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**0F443DA2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
## RREO ANEXO 07 - 3º BIMESTRE DE 2021 (RETIFICAÇÃO)

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**
**MAIO-JUNHO/2021**

R$ 1,00

| **PODER/ÓRGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | **Saldo Total (a+b)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Inscritos** | | **Pagos** | **Cancelados** | **Saldo (a)** | **Inscritos** | | **Liquidados** | **Pagos** | **Cancelados** | **Saldo (b)** | |
| | **Em Exercícios Anteriores** | **Em 31 de Dezembro de 2020** | | | | **Em Exercícios Anteriores** | **Em 31 de Dezembro de 2020** | | | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **0,00** | **464.952,61** | **464.912,61** | **0,00** | **40,00** | **0,00** | **2.352,96** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.352,96** | **2.392,96** |
| **Executivo** | **0,00** | **464.952,61** | **464.912,61** | **0,00** | **40,00** | **0,00** | **2.352,96** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.352,96** | **2.392,96** |
| 02 - ÓRGÃO | 0,00 | 352.575,60 | 352.535,60 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 |
| 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS | 0,00 | 2.546,47 | 2.546,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.352,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.352,96 | 2.352,96 |
| 02070 - ÓRGÃO | 0,00 | 19.006,66 | 19.006,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 86.623,88 | 86.623,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **464.952,61** | **464.912,61** | **0,00** | **40,00** | **0,00** | **2.352,96** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.352,96** | **2.392,96** |

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**47E1EEFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 469 DE 15 DE JULHO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 469/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º -** São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – As prioridades da administração pública municipal;

II – A organização e estrutura dos orçamentos;

III – As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e

V - As disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º -** Constituem prioridades da administração pública municipal:

I – Educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:

a) Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;

b) Saneamento básico;

c) Proteção à criança e ao adolescente;

d) Educação infantil e fundamental;

e) Limpeza urbana

II – Planejamento, urbanismo e infraestrutura;

III – Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;

IV – Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

V – Programas voltados para a área de assistência e promoção social;

VI – Ações de recuperação da economia frente a pandemia.

**Art. 3º -** As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2022.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º -** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – Convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º – O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

**Art. 5º** – O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituído de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;

IV – Discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – Da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – Da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – o resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dosrecursos;

IV – Do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – Da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VI – Das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – Das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – Das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – Da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, condicionado a prorrogação ou alteração dos ditames do art. 212, da Constituição Federal, detalhando por fontes, categoria de programação e valores.

**Art. 6º** – Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus Fundos.

**Art. 7º** – Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 15 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

**Art. 8º** – Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º – A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º – Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

VI – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º – A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – Mediante transferência financeira:

a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou

b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º – É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

**Art. 9º** – A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**Art. 10** – A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 1,59% (uma vírgula cinquenta e nove por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 11** – No projeto de lei orçamentária, as receitas seguem os mesmos critérios de correção adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a consequente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2022 como incremento real.

**Art. 12** – As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – Cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – Cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – Prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;

IV – Plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 13** – Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em abril de 2021, projetada para o exercício de 2022 com um crescimento de 3% (três por cento) , correspondente a vantagens não atingidas pelo efeitos da Lei Complementar nº 173/2020, art. 7, que determinou a proibição de qualquer reajuste da remuneração dos servidores municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14** – As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

**Art. 15** – São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 16** – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art. 17** – Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 18** – Se o Projeto de Lei Orçamentária 2022 não for sancionado pela Prefeita Municipal até 31 de dezembro de 2021, a programação dela constante poderá ser executada para atendimento de:

I – Despesas que configurem obrigações legais do Município, relacionadas no anexo I desta Lei;

II – Bolsas concedidas a estudantes carentes sobre as mais diversas formas;

III – Pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público;

IV – Outras despesas correntes de caráter inadiável; e

V – Despesas de capital.

§ 1º – As despesas de que trata o caput deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º – Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso IV do Caput, o ordenador da despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 19** – Integra a presente Lei os Anexos de Metais Fiscais de que trata o § 1º, art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 20** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 15 de julho de 2021**.**

***ANDREZZA BRASIL SOUTO***

Prefeita Municipal

ANEXO - DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO,

NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE

MAIO DE 2000.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**

A Lei Complementar nº 101/2000 trás no parágrafo segundo do artigo 9º aspecto que versa sobre a limitação de empenhos, vejamos:

"§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações **constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida**, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias."

Desta forma, são despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município as elencadas a seguir:

I - Alimentação Escolar (Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei Federal nº 13.987, de 07/04/2020);

II - Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);

III - Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde (Portaria MS nº 384, de 04/04/2003);

IV - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei Federal nº 9.313, de 13/11/1996);

V - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 108, de 26/08/2020 e Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020);

VI - Financiamento da Atenção Básica – Programa Previne Brasil (Portaria MS nº 2.979, de 12/11/2019);

VII - Ações de Assistência Farmacêutica Básica (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

VIII - Ações de Vigilância Sanitária (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

IX - Ações para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

X - Ações para Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

XI - Pessoal e Encargos Sociais;

XII - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

XIII - Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor (RPV) e débitos periódicos vincendos;

XIV - Serviço da Dívida;

XV - Serviço de Benefícios Eventuais, conforme Legislação Municipal;

XVI - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei Federal nº 12.058, de 13/10/2009);

XVII - Apoio ao Transporte Escolar (Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004);

XVIII - Dinheiro Direto na Escola (Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009); e

XIX - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei Federal nº 10.420, de 10/04/2002,

alterada pela Lei Federal nº 10.700, de 09/07/2003).

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Art. 4º, §1º da LRF
R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2022 | | | | 2023 | | | | 2024 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 |
| Receita Total | 27.462.628 | 26.818.973 | 0,04 | 121,21 | 28.703.939 | 27.347.503 | 0,04 | 121,21 | 30.001.357 | 27.886.448 | 0,04 | 126,69 |
| Receitas Primárias (I) | 25.040.481 | 24.453.595 | 0,04 | 110,52 | 26.172.311 | 24.935.510 | 0,04 | 110,52 | 27.355.300 | 25.426.922 | 0,04 | 115,51 |
| Receitas Primárias Correntes | 22.618.335 | 22.088.218 | 0,03 | 99,83 | 23.640.684 | 22.523.517 | 0,03 | 99,83 | 24.709.243 | 22.967.395 | 0,03 | 104,34 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 473.685 | 462.583 | 0,00 | 2,09 | 495.095 | 471.699 | 0,00 | 2,09 | 517.473 | 480.995 | 0,00 | 2,19 |
| Contribuições | 33.446 | 32.663 | 0,00 | 0,15 | 34.958 | 33.306 | 0,00 | 0,15 | 36.538 | 33.963 | 0,00 | 0,15 |
| Transferências Correntes | 22.004.387 | 21.488.659 | 0,03 | 97,12 | 22.998.985 | 21.912.143 | 0,03 | 97,12 | 24.038.539 | 22.343.972 | 0,03 | 101,51 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 106.817 | 104.314 | 0,00 | 0,47 | 111.645 | 106.370 | 0,00 | 0,47 | 116.692 | 108.466 | 0,00 | 0,49 |
| Receitas Primárias de Capital | 2.422.146 | 2.365.377 | 0,00 | 10,69 | 2.531.628 | 2.411.993 | 0,00 | 10,69 | 2.646.057 | 2.459.527 | 0,00 | 11,17 |
| Despesa Total | 28.974.161 | 28.295.812 | 0,04 | 127,88 | 30.279.251 | 28.849.702 | 0,04 | 127,86 | 31.643.785 | 29.414.882 | 0,04 | 133,62 |
| Despesas Primárias (II) | 24.259.510 | 23.691.294 | 0,04 | 107,07 | 25.353.769 | 24.156.314 | 0,04 | 107,06 | 26.497.715 | 24.630.685 | 0,04 | 111,89 |
| Despesas Primárias Correntes | 19.544.860 | 19.086.777 | 0,03 | 86,26 | 20.428.287 | 19.462.926 | 0,03 | 86,26 | 21.351.646 | 19.846.488 | 0,03 | 90,16 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.118.714 | 11.834.681 | 0,02 | 53,49 | 12.666.479 | 12.067.911 | 0,02 | 53,49 | 13.239.004 | 12.305.737 | 0,02 | 55,90 |
| Outras Despesas Correntes | 7.426.146 | 7.252.096 | 0,01 | 32,78 | 7.761.808 | 7.395.015 | 0,01 | 32,78 | 8.112.642 | 7.540.751 | 0,01 | 34,26 |
| Despesas Primárias de Capital | 4.699.010 | 4.588.877 | 0,01 | 20,74 | 4.911.405 | 4.679.312 | 0,01 | 20,74 | 5.133.401 | 4.771.528 | 0,01 | 21,68 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 15.640 | 15.640 | 0,00 | 0,07 | 14.076 | 14.076 | 0,00 | 0,06 | 12.669 | 12.669 | 0,00 | 0,05 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 780.971 | 762.301 | 0,00 | 3,45 | 818.542 | 779.196 | 0,00 | 3,46 | 857.584 | 796.237 | 0,00 | 3,62 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV) | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 18.814 | 18.814 | 0,00 | 0,08 | 19.664 | 19.664 | 0,00 | 0,08 | 20.553 | 20.553 | 0,00 | 0,09 |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V) | 762.157 | 743.487 | 0,00 | 3,36 | 798.878 | 759.532 | 0,00 | 3,37 | 837.031 | 775.684 | 0,00 | 3,53 |
| Dívida Pública Consolidada | 6.156.776 | 6.012.477 | 0,01 | 27,17 | 4.358.531 | 5.695.018 | 0,01 | 18,40 | 5.267.892 | 4.896.539 | 0,01 | 22,24 |
| Dívida Consolidada Líquida | 4.866.576 | 4.752.516 | 0,01 | 21,48 | 3.197.350 | 4.533.838 | 0,00 | 13,50 | 4.222.829 | 3.925.146 | 0,01 | 17,83 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | | | | | | | | | | | | |
| Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VII) | | | | | | | | | | | | |

TAXA MÉDIA DE INFLAÇÃO DO PERÍODO:

| VARIÁVEIS | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | 3,3 | 2,4 | 2,5 | 2,5 |
| Índices constantes para fins de cálculo | 1,033 | 1,024 | 1,0496 | 1,0758 |
| Projeção do PIB do Estado - R$ Milhares | R$ 66.101.911.722 | R$67.688.357.603 | R$ 69.380.566.543 | R$ 71.115.080.707 |
| Receita Corrente Líquida - RCL Projetada | R$ 21.677.398 | R$ 22.657.217 | R$ 23.681.323 | R$ 23.681.323 |

Fontes: Banco Central do Brasil - Sistema de Expectativas de Mercado; LDO 2021 - Governo do RN; Balanços e Orçamentos do Munícipio.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas 2020 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas 2020 (b) | % PIB | % RCL | Variação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Valor (c) = (b - a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 26.740.000 | 0,042 | 1,474 | 18.337.159 | 0,029 | 1,011 | -8.402.841 | -31,42 |
| Receita Primárias ( I ) | 26.675.200 | 0,042 | 1,471 | 18.326.882 | 0,029 | 1,010 | -8.348.318 | -31,30 |
| Despesa Total | 26.740.000 | 0,042 | 1,474 | 17.330.339 | 0,027 | 0,956 | -9.409.661 | -35,19 |
| Despesa Primárias ( II ) | 26.740.000 | 0,042 | 1,474 | 17.095.867 | 0,027 | 0,943 | -9.644.133 | -36,07 |
| Resultado Primário - (III) = ( I - II ) | -64.800 | 0,000 | -0,004 | 1.231.015 | 0,002 | 0,068 | 1.295.815 | -1.999,71 |
| Resultado Nominal | -487.000 | -0,001 | -0,027 | 862.732 | 0,001 | 0,048 | 1.349.732 | -277,15 |
| Dívida Pública Consolidada | 5.506.998 | 0,009 | 0,304 | 7.195.648 | 0,011 | 0,397 | 1.688.650 | 30,66 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 3.919.675 | 0,006 | 0,216 | 5.608.325 | 0,009 | 0,309 | 1.688.650 | 43,08 | |
| **VARIÁVEL** | | **2020** | | | | | | | |
| Projeção do PIB do Estado - R$ Milhares | | R$ 63.990.234.000 | | | | | | | |
| Receita Corrente Líquida - RCL 2020 | | R$ 18.137.159 | | | | | | | |
| Fontes: LDO 2021 - Governo do RN; Anexo III do RREO - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 6º bimestre/2020 publicado em 28.01.2021; Anexo II do RGF - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - 2º semestre/2020 publicado em 28.01.2021; LDO 2020 do Município. | | | | | | | | | |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| **ESPECIFICAÇÃO** | **VALORES A PREÇOS CORRENTES** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2019** | **2020** | **%** | **2021** | **%** | **2022** | **%** | **2023** | **%** | **2024** | **%** |
| Receita Total | 16.400.051 | 18.337.159 | 11,8 | 24.007.798 | 30,9 | 27.462.628 | 14,4 | 28.703.939 | 5,0 | 30.001.357 | 4,52 |
| Receitas Primárias ( I ) | 16.371.104 | 18.326.882 | 11,9 | 23.972.598 | 30,8 | 25.040.481 | 4,5 | 26.172.311 | 3,9 | 27.355.300 | 4,52 |
| Despesa Total | 16.350.286 | 17.330.339 | 6,0 | 24.007.798 | 38,5 | 28.974.161 | 20,7 | 30.279.251 | 5,4 | 31.643.785 | 4,5065 |
| Despesas Primárias ( II ) | 15.914.782 | 17.095.867 | 7,4 | 23.609.798 | 38,1 | 24.259.510 | 2,8 | 25.353.769 | 4,5 | 26.497.715 | 4,511939 |
| Resultado Primário ( I - II ) | 456.322 | 1.231.015 | 169,8 | 362.800 | -70,5 | 780.971 | 115,3 | 818.542 | 4,9 | 857.584 | 4,769698 |
| Resultado Nominal | -310.991 | 862.732 | -377,4 | -385.907 | -144,7 | 762.157 | -297,5 | 759.532 | 0,0 | 837.031 | 10,20356 |
| Dívida Pública Consolidada | 5.741.469 | 7.195.648 | 25,3 | 6.655.974 | -7,5 | 6.156.776 | -7,5 | 5.695.018 | -9,5 | 5.267.892 | -7,49999 |
| Dívida Líquida Consolidada | 4.745.593 | 5.608.325 | 18,2 | 5.222.419 | -6,9 | 4.866.576 | -6,8 | 4.533.838 | -6,8 | 4.222.829 | -6,85973 |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **VALORES A PREÇOS CONSTANTES** | | | | | | | | | | |
| | **2019** | **2020** | **%** | **2021** | **%** | **2022** | **%** | **2023** | **%** | **2024** | **%** |
| Receita Total | 17.451.294 | 19.162.331 | 9,8 | 24.007.798 | 25,3 | 28.423.820 | 18,4 | 30.748.377 | 8,2 | 33.263.040 | 8,2 |
| Receitas Primárias ( I ) | 17.420.492 | 19.151.592 | 9,9 | 23.972.598 | 25,2 | 25.916.898 | 8,1 | 28.036.434 | 8,2 | 30.329.310 | 8,2 |
| Despesa Total | 17.398.339 | 18.110.204 | 4,1 | 24.007.798 | 32,6 | 29.988.256 | 24,9 | 32.435.890 | 8,2 | 35.084.030 | 8,2 |
| Despesas Primárias ( II ) | 16.934.920 | 17.865.181 | 5,5 | 23.609.798 | 32,2 | 25.108.593 | 6,3 | 27.159.591 | 8,2 | 29.378.491 | 8,2 |
| Resultado Primário ( I - II ) | 485.572 | 1.286.411 | 164,9 | 362.800 | -71,8 | 808.305 | 122,8 | 876.843 | 8,5 | 950.819 | 8,4 |
| Resultado Nominal | -330.926 | 901.555 | -372,4 | -385.907 | -142,8 | 788.833 | -304,4 | 813.630 | 3,1 | 928.031 | 14,1 |
| Dívida Pública Consolidada | 6.109.497 | 7.519.452 | 23,1 | 6.655.974 | -11,5 | 6.372.263 | -4,3 | 6.100.646 | -4,3 | 5.840.606 | -4,3 |
| Dívida Líquida Consolidada | 5.049.786 | 5.860.700 | 16,1 | 5.222.419 | -10,9 | 5.036.906 | -3,6 | 4.856.761 | -3,6 | 4.681.926 | -3,6 |

Fontes: Balanço Geral do Município 2019 e 2020.

Nota:

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

| **ÍNDICES DE INFLAÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2019** | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** |
| 4,31 | 4,52 | 4,50 | 3,50 | 3,50 | 3,50 |

| **VALORES DE REFERÊNCIA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Valor Corrente x Índice** | **Valor Corrente x Índice** | **Valor Corrente x Índice** | **Valor Corrente x Índice** | **Valor Corrente x Índice** | **Valor Corrente x Índice** |
| **1,0431** | **1,0452** | **1,045** | **1,035** | **1,0712** | **1,1087** |

* Inflação Média ( % anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF

| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **2020** | **%** | **2019** | **%** | **2018** | **%** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio/Capital | 0 | 0,00 | 0 | 0,0 | 0 | 0,00 |
| Reservas | 0 | 0,00 | 0 | 0,0 | 0 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 12.376.664 | 100 | 13.614.648 | 10,0 | 13.186.787 | -3,14 |
| **TOTAL** | **12.376.664** | **100** | **13.614.648** | **10,00** | **13.186.787** | **-3,14** |

Nota: O Patrimônio Líquido (PL) ou Situação Patrimonial Líquida (SL) é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações. Nesse diapasão, esse resultado pode apresentar-se positivo ou negativo. Quando se tratar de resultado positivo, dizemos que a SL é favorável e tem capacidade de horar com as obrigações assumidas. Entretanto, quando se trata de uma SL negativa, depreendemos que ela é desfavorável, comumente chamada de Passivo a Descoberto, pois seu conjunto de bens e direitos não fazem frente as obrigações. Não obstante, em se tratando de órgãos públicos - que não visam lucro - é comum que sua situação patrimonial apresente-se negativa, vez que, para financiar políticas públicas é necessário o comprometimento de aplicações de recursos em montantes maiores que o financeiro existente, porém, em consonância com o orçamento autorizado. Todavia, sendo o orçamento uma previsão, é passível de ocorrer frustação na receita orçada, o que impacta duramente os resultados obtidos.

| **REGIME PREVIDENCIÁRIO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **2020** | **%** | **2019** | **%** | **2018** | **%** |
| Patrimônio | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Reservas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0 | 0,00 | 0 | #DIV/0! | 0 | ##### |
| **TOTAL** | **0** | **0,00** | **0** | **#DIV/0!** | **0** | ##### |
| Fontes: Balanço Patrimonial do Município 2018 - 2019 - 2020. | | | | | | |
| Nota: O Município não tem Previdência Própria | | | | | | |

| **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022 | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | |
| Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | |
| **RECEITAS REALIZADAS** | **2020 (a)** | **2019 (d)** | **2018** |
| RECEITA DE CAPITAL | | | |
| Receita de Alienação de Ativos | | | |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - |
| Alinação de Bens imóveis | - | - | - |
| **TOTAL** | **-** | **-** | **-** |
| **DESPESAS EXECUTADAS** | **2020 (b)** | **2019 (e)** | **2018** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - |
| **TOTAL** | - | - | - |
| **SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )** | **2020** (c)=(a-b)+(f) | **2019** (f)=(d-e)+(g) | **2018** (g) |
| VALOR III | - | - | - |
| Fonte: Balanço Geral do Município. | | | |

| **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022 | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | |
| Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | |
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **2018** | **2019** | **2020** |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0 | 0 | 0 |
| RECEITAS CORRENTES | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | |
| Pessoal Civil | 0 | 0 | 0 |
| Pessoal Militar | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0 | 0 | 0 |
| Receita Patrimonial | | | |
| Receita de Serviços | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas Correntes | 0 | 0 | 0 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas Correntes | 0 | 0 | 0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0 | 0 | 0 |
| Amortização de Empréstimos | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas de Capital | 0 | 0 | 0 |
| (–) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0 | 0 | 0 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0 | 0 | 0 |
| RECEITAS CORRENTES | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Contribuições | 0 | 0 | 0 |
| Patronal | 0 | 0 | 0 |
| Pessoal Civil | 0 | 0 | 0 |
| Pessoal Militar | 0 | 0 | 0 |
| Cobertura de Déficit Atuarial | 0 | 0 | 0 |
| Regime de Débitos e Parcelamentos | 0 | 0 | 0 |
| Receita Patrimonial | | | |
| Receita de Serviços | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas Correntes | | 0 | 0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0 | 0 | 0 |
| (–) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 0 | 0 | 0 |
| **DESPESAS** | **2018** | **2019** | **2020** |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0 | 0 | 0 |
| Despesas Correntes | | | |
| Despesas de Capital | | 0 | 0 |
| PREVIDÊNCIA | 0 | 0 | 0 |
| Pessoal Civil | | | |
| Pessoal Militar | | 0 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0 | 0 | 0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0 | 0 | 0 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0 | 0 | 0 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0 | 0 | 0 |
| Despesas Correntes | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 0 | 0 | 0 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)** | **0** | **0** | **0** |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR** | **2018** | **2019** | **2020** |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | |
| **2022** | | | | |
| AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") | | | | R$ 1,00 |
| **EXERCÍCIO** | **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)** | **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)** | **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)** | **SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)** |
| 2021 | | | | |
| 2022 | | | | |
| 2023 | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | | | | |
| 2025 | | | | |
| 2026 | | | | |
| 2027 | | | | |
| 2028 | | | | |
| 2029 | | | | |
| 2030 | | | | |
| 2031 | | | | |
| 2032 | | | | |
| 2033 | | | | |
| 2034 | | | | |
| 2035 | | | | |
| 2036 | | | | |
| 2037 | | | | |
| 2038 | | | | |
| 2039 | | | | |
| 2040 | | | | |
| 2041 | | | | |
| 2042 | | | | |
| 2043 | | | | |
| 2044 | | | | |
| 2045 | | | | |
| 2046 | | | | |
| 2047 | | | | |
| 2048 | | | | |
| 2049 | | | | |
| 2050 | | | | |
| 2051 | | | | |
| 2052 | | | | |
| 2053 | | | | |
| 2054 | | | | |
| 2055 | | | | |
| 2056 | | | | |
| 2057 | | | | |
| 2058 | | | | |
| 2059 | | | | |
| 2060 | | | | |
| 2061 | | | | |
| 2062 | | | | |
| 2063 | | | | |
| 2064 | | | | |
| 2065 | | | | |
| 2066 | | | | |
| 2067 | | | | |
| 2068 | | | | |
| 2069 | | | | |
| 2070 | | | | |
| 2071 | | | | |
| 2072 | | | | |
| 2073 | | | | |
| 2074 | | | | |
| 2075 | | | | |
| 2076 | | | | |
| 2077 | | | | |
| 2078 | | | | |
| 2079 | | | | |
| 2080 | | | | |
| 2081 | | | | |
| 2082 | | | | |
| 2083 | | | | |
| 2084 | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2085 | | | | |
| 2086 | | | | |
| 2087 | | | | |
| 2088 | | | | |
| 2089 | | | | |
| 2090 | | | | |
| 2091 | | | | |
| 2092 | | | | |
| 2093 | | | | |
| 2094 | | | | |
| 2095 | | | | |
| Nota: Projeção Atuarial elaborada em 22 de abril de 2020. Data Base: 31.12.2019 | | | | |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

MINICÍPIO DE SÍTIO NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| **TRIBUTO** | **MODALIDADE** | **SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS** | **RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA** | | | **COMPENSAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **2022** | **2023** | **2024** | |
| SEM RENÚNCIA | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | | | - | - | - | - |

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Nota: O Municipio não trabalha com a hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

R$ 1,00

| **EVENTO** | **VALOR PREVISTO 2022** |
|---|---|
| Aumento Permanente da Receita | - |
| ( - ) Transferências Constitucionais | - |
| ( - ) Tranferências ao FUNDEB | - |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I ) | - |
| Redução Permanente de Despesas ( II ) | - |
| Margem Bruta ( III ) = ( I + II ) | - |
| Saldo Utilizado ( IV ) | - |
| Novas DOCC | - |
| Novas DOCC Geradas pelas PPP | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV ) | - |

**ESTADO DO RIO GRANDE** DO **NÍTIOTEOVO**

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2022

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4º, §3º, da LRF

R$ 1,00

| **PASSIVOS CONTINGENTES** | | **PROVIDÊNCIAS** | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| Demandas Judiciais | 100.000 | adicionais a partir da Reserva de Contingência | 100.000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | - | | |
| Avais e Garantias Concedidas | - | | - |
| Assunção de Passivos | - | | - |
| Assistências Diversas | - | | - |
| Outros Passivos Contingentes | 159.927 | | 159.927 |
| SUB-TOTAL | 259.927 | SUB-TOTAL | 259.927 |
| **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** | | **PROVIDÊNCIAS** | |
| **Descrição** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| Frustração de Arrecadação | 100.000 | adicionais a partir da Reserva de Contigência | 100.000 |
| Restituição de Tributos a Maior | - | | |
| Discrepância de Projeções | - | | - |
| Outros Riscos Fiscais | - | | - |
| SUBTOTAL | 100.000 | SUB-TOTAL | 100.000 |
| **TOTAL** | **359.927** | **TOTAL** | **359.927** |
| Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação. | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022 | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| I - RECEITAS | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | | | | |
| R$ 1,00 | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **ARRECADADA** | | **ORÇADA** | **PREVISÃO** | | |
| | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** |
| RECEITAS CORRENTES | 16.260.051 | 18.137.159 | 21.677.398 | 22.657.216 | 23.681.323 | 24.751.718 |
| Receita Tributária | 461.245 | 446.715 | 453.200 | 473.685 | 495.095 | 517.473 |
| Receita de Contribuição | 82.567 | 0 | 32.000 | 33.446 | 34.958 | 36.538 |
| Receita Patrimonial | 28.947 | 10.277 | 32.200 | 33.655 | 35.177 | 36.767 |
| Receita Agropecuária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Receita Industrial | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Serviços | 0 | 0 | 5.000 | 5.226 | 5.462 | 5.709 |
| Transferências Correntes | 15.541.656 | 17.437.449 | 21.052.800 | 22.004.387 | 22.998.985 | 24.038.539 |
| Outras Receitas Correntes | 145.636 | 242.718 | 102.198 | 106.817 | 111.645 | 116.692 |
| Receita Intra-Orçamentária Corrente | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 140.000 | 200.000 | 2.330.400 | 2.435.734 | 2.545.829 | 2.660.901 |
| Operações de Crédito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens | 0 | 0 | 3.000 | 3.136 | 3.277 | 3.425 |
| Amortização de Empréstimos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Transferências de Capital | 140.000 | 200.000 | 2.317.400 | 2.422.146 | 2.531.628 | 2.646.057 |
| Outras Receitas de Capital | 0 | 0 | 10.000 | 10.452 | 10.924 | 11.418 |
| **Total** | **16.400.051** | **18.337.159** | **24.007.798** | **25.092.950** | **26.227.152** | **27.412.619** |
| Fontes: Balanço Geral do Municipio 2019 e 2020 e Orçamento 2021. | | | | | | |
| **VARIÁVEIS** | | | | **2020** | | |
| Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) | | | | 4,52 | | |
| Fonte: IBGE | | Índice para fins de cálculo | | 0,0452 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** | | | |
| MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022 | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | |
| I - RECEITAS | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | |
| **Receita Tributárias** | | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % | |
| 2019 | 461.245 | 0,00 | |
| 2020 | 446.715 | -3,15 | |

| | | |
|---|---|---|
| 2021 | 453.200 | 1,45 |
| 2022 | 473.685 | 4,52 |
| 2023 | 495.095 | 4,52 |
| 2024 | 517.473 | 4,52 |
| Notas: | | |
| 1) As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto da expansão urbana do município, bem como do aumento populacional observado nos últimos anos. | | |
| 2) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico desenhado. | | |
| 3) Normalmente o comportamento dessa receita está associada as condições sociais da população e o cenário não é propício para esperar crescimento a partir deste momento. | | |
| **Receita de Contribuição** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 82.567 | 0,00 |
| 2020 | 0 | -100,00 |
| 2021 | 32.000 | #DIV/0! |
| 2022 | 33.446 | 4,52 |
| 2023 | 34.958 | 4,52 |
| 2024 | 36.538 | 4,52 |
| Nota: | | |
| O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices se inflação previstos para o período. | | |
| **Receita Patrimonial** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 28.947 | |
| 2020 | 10.277 | -64,50 |
| 2021 | 32.200 | 213,32 |
| 2022 | 33.655 | 4,52 |
| 2023 | 35.177 | 4,52 |
| 2024 | 36.767 | 4,52 |
| Nota: | | |
| Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras. | | |

| | | |
|---|---|---|
| **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** | | |
| MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022 | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | |
| I - RECEITAS | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | |
| **Transferências Correntes** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 15.541.656 | |
| 2020 | 17.437.449 | 12,20 |
| 2021 | 21.052.800 | 20,73 |
| 2022 | 22.004.387 | 4,52 |
| 2023 | 22.998.985 | 4,52 |
| 2024 | 24.038.539 | 4,52 |
| Nota: | | |
| O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| **Outras Receitas Correntes** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 145.636 | |
| 2020 | 242.718 | 1,00 |
| 2021 | 102.198 | -57,89 |
| 2022 | 106.817 | 4,52 |
| 2023 | 111.645 | 4,52 |
| 2024 | 116.692 | 4,52 |
| Notas: | | |
| a) Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei. | | |
| **Receita Intra-Orçamentária Corrente** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 0 | |
| 2020 | 0 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2021 | 0 | 0,00 |
| 2022 | 0 | #DIV/0! |
| 2023 | 0 | #DIV/0! |
| 2024 | 0 | #DIV/0! |
| Nota: | | |
| No momento o Município não arrecada esse tipo de receita. | | |

| | | |
|---|---|---|
| **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** | | |
| MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022 | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | |
| I - RECEITAS | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | |
| **Operações de Crédito** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 0 | 0,00 |
| 2020 | 0 | 0,00 |
| 2021 | 0 | #DIV/0! |
| 2022 | 0 | #DIV/0! |
| 2023 | 0 | #DIV/0! |
| 2024 | 0 | 0,00 |
| Nota: | | |
| O Município não consolidou a pretensão de realizar Operação de Crédito. | | |
| **Alienação de bens** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 3.000,00 | 0,00 |
| 2022 | 3.135,60 | 0,00 |
| 2023 | 3.277,33 | 0,00 |
| 2024 | 3.425,46 | 0,00 |
| **Transferências de Capital** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 140.000 | 0,00 |
| 2020 | 200.000 | 42,86 |
| 2021 | 2.317.400 | 1058,70 |
| 2022 | 2.422.146 | 4,52 |
| 2023 | 2.531.628 | 4,52 |
| 2024 | 2.646.057 | 4,52 |
| Nota: | | |
| As receitas obtidas para investimentos são originárias de transferências e convênios dos governos federal e estadual, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município. | | |

| | | |
|---|---|---|
| **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** | | |
| MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022 | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | |
| I - RECEITAS | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | |
| **Outras Receitas de Capital** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 0,00 | 0 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 10.000,00 | 0,00 |
| 2022 | 10.452,00 | 0,00 |
| 2023 | 10.924,43 | 0,00 |
| 2024 | 11.418,21 | 0,00 |

| **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022 | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| II - DESPESAS | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | | | | |
| **CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE** | **EXECUTADA** | | **ORÇADA** | **PREVISÃO** | | |
| **NATUREZA DE DESPESAS** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** |
| DESPESAS CORRENTES ( I ) | 15.855.320 | 16.660.996 | 18.717.636 | 19.563.673 | 20.447.951 | 21.372.199 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.215.720 | 9.349.565 | 11.594.636 | 12.118.714 | 12.666.479 | 13.239.004 |
| Juros e Encargos da Dívida | 42.338 | 0 | 18.000 | 18.814 | 19.664 | 20.553 |
| Outras Despesas Correntes | 5.597.262 | 7.311.431 | 7.105.000 | 7.426.146 | 7.761.808 | 8.112.642 |
| DESPESAS DE CAPITAL ( II ) | 494.966 | 669.343 | 4.945.800 | 5.169.350 | 5.403.005 | 5.647.221 |
| Investimentos | 101.800 | 434.871 | 4.495.800 | 4.699.010 | 4.911.405 | 5.133.401 |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 70.000 | 73.164 | 76.471 | 79.928 |
| Transferência de Capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida | 393.166 | 234.472 | 380.000 | 397.176 | 415.128 | 433.892 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0 | 0 | 344.362 | 359.927 | 376.196 | 393.200 |
| **Total** | **16.350.286** | **17.330.339** | **24.007.798** | **25.092.950** | **26.227.152** | **27.412.619** |
| Fontes: Balanço Geral do Municipio 2019, 2020 e LOA 2021. | | | | | | |

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022 | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | |
| II.a - DESPESAS | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 10.215.720 | 0,00 |
| 2020 | 9.349.565 | -8,48 |
| 2021 | 11.594.636 | 24,01 |
| 2022 | 12.118.714 | 4,52 |
| 2023 | 12.666.479 | 4,52 |
| 2024 | 13.239.004 | 4,52 |
| Nota: | | |
| As despesas de pessoal e encargos sociais seguiram as orientações contidas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 42.338 | 0,00 |
| 2020 | 0 | 0,00 |
| 2021 | 18.000 | 0,00 |
| 2022 | 18.814 | 0,00 |
| 2023 | 19.664 | 0,00 |
| 2024 | 20.553 | 0,00 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| Outras Despesas Correntes | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 5.597.262 | 0,00 |
| 2020 | 7.311.431 | 30,63 |
| 2021 | 7.105.000 | -2,82 |
| 2022 | 7.426.146 | 4,52 |
| 2023 | 7.761.808 | 4,52 |
| 2024 | 8.112.642 | 4,52 |
| Nota: | | |

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022 | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | |
| II.a - DESPESAS | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | |
| Investimentos | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 101.800 | 0,00 |
| 2020 | 434.871 | 327,18 |
| 2021 | 4.495.800 | 933,82 |
| 2022 | 4.699.010 | 4,52 |
| 2023 | 4.911.405 | 4,52 |
| 2024 | 5.133.401 | 4,52 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| Inversões Financeiras | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 70.000,00 | 0,00 |
| 2022 | 73.164,00 | 4,52 |
| 2023 | 76.471,01 | 4,52 |
| 2024 | 79.927,50 | 4,52 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| Amortização da Dívida | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 393.166 | 0,00 |
| 2020 | 234.472 | -40,36 |
| 2021 | 380.000 | 62,07 |
| 2022 | 397.176 | 4,52 |
| 2023 | 415.128 | 4,52 |
| 2024 | 433.892 | 4,52 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022 | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | |
| II.a - DESPESAS | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 0 | 0,00 |
| 2020 | 0 | 0,00 |
| 2021 | 344.362 | 0,00 |
| 2022 | 359.927 | 4,52 |
| 2023 | 376.196 | 4,52 |
| 2024 | 393.200 | 4,52 |
| Nota: | | |
| O valor fixado para a Reserva de Contigência teve como finalidade assegurar os recursos necessários ao atendimento de passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto de que trata a letra "b", do inciso ii, do Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000. | | |

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022 | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| III - RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| RECEITAS CORRENTES ( I ) | 16.260.051 | 18.137.159 | 21.677.398 | 22.657.216 | 23.681.323 | 24.751.718 |
| Receitas Tributárias | 461.245 | 446.715 | 453.200 | 473.685 | 495.095 | 517.473 |
| Receitas de Contribuição | 82.567 | 0 | 32.000 | 33.446 | 34.958 | 36.538 |
| Receita Patrimonial | 28.947 | 10.277 | 32.200 | 33.655 | 35.177 | 36.767 |
| Aplicações Financeiras ( II ) | 28.947 | 10.277 | 32.200 | 8.414 | 8.794 | 9.192 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0 | 0 | 0 | 25.242 | 26.382 | 27.575 |
| Receita Agropecuária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Receita Industrial | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Serviços | 0 | 0 | 5.000 | 5.226 | 5.462 | 5.709 |
| Transferências Correntes | 15.541.656 | 17.437.449 | 21.052.800 | 22.004.387 | 22.998.985 | 24.038.539 |
| Outras Receitas Correntes | 145.636 | 242.718 | 102.198 | 106.817 | 111.645 | 116.692 |
| Receita Intra-Orçamentária Corrente | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II ) | 16.231.104 | 18.126.882 | 21.645.198 | 22.648.803 | 23.672.528 | 24.742.527 |
| RECEITAS DE CAPITAL ( IV ) | 140.000 | 200.000 | 2.330.400 | 2.435.734 | 2.545.829 | 2.660.901 |
| Operações de Crédito ( V ) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens ( VI ) | 0 | 0 | 3.000 | 3.136 | 3.277 | 3.425 |
| Amortização de Empréstimos ( VII ) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Transferências de Capital | 140.000 | 200.000 | 2.317.400 | 2.422.146 | 2.531.628 | 2.646.057 |
| Outras Receitas de Capital | 0 | 0 | 10.000 | 10.452 | 10.924 | 11.418 |
| Receitas Fiscais de Capital ( VIII )= ( IV - V - VI - VII ) | 140.000 | 200.000 | 2.327.400 | 2.432.598 | 2.542.552 | 2.657.475 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII) | 16.371.104 | 18.326.882 | 23.972.598 | 25.081.401 | 26.215.080 | 27.400.002 |
| RECEITA TOTAL | 16.400.051 | 18.337.159 | 24.007.798 | 25.092.950 | 26.227.152 | 27.412.619 |
| DESPESAS CORRENTES ( X ) | 15.855.320 | 16.660.996 | 18.717.636 | 19.563.673 | 20.447.951 | 21.372.199 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.215.720 | 9.349.565 | 11.594.636 | 12.118.714 | 12.666.479 | 13.239.004 |
| Juros e Encargos da Dívida ( XI ) | 42.338 | 0 | 18.000 | 18.814 | 19.664 | 20.553 |
| Outras Despesas Correntes | 5.597.262 | 7.311.431 | 7.105.000 | 7.426.146 | 7.761.808 | 8.112.642 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI) | 15.812.982 | 16.660.996 | 18.699.636 | 19.544.860 | 20.428.287 | 21.351.646 |
| DESPESAS DE CAPITAL ( XIII ) | 494.966 | 669.343 | 4.945.800 | 5.169.350 | 5.403.005 | 5.647.221 |
| Investimentos | 101.800 | 434.871 | 4.495.800 | 4.699.010 | 4.911.405 | 5.133.401 |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 70.000 | 73.164 | 76.471 | 79.928 |
| Transferências de Capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida ( XIV ) | 393.166 | 234.472 | 380.000 | 397.176 | 415.128 | 433.892 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = (XIII - XIV ) | 101.800 | 434.871 | 4.565.800 | 4.772.174 | 4.987.876 | 5.213.328 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI ) | 0 | 0 | 344.362 | 359.927 | 376.196 | 393.200 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI) | 15.914.782 | 17.095.867 | 23.609.798 | 24.676.961 | 25.792.360 | 26.958.174 |
| DESPESA TOTAL | 16.350.286 | 17.330.339 | 24.007.798 | 25.092.950 | 26.227.152 | 27.412.619 |
| RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII ) | 456.322 | 1.231.015 | 362.800 | 404.440 | 422.721 | 441.828 |
| Notas: | | | | | | |
| 1) Os dados relativos as receitas e despesas resultam de estudos realizados com dados históricos e adoção de critérios técnicos aplicados para obtenção do resultado aqui apurado. | | | | | | |
| 2) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de Contabilidade Pública. | | | | | | |

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022 | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| IV - RESULTADO NOMINAL | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | | | | |
| Especificação | 2019 (B) | 2020 (C) | 2021 (D) | 2022 (E) | 2023 (F) | 2024 (G) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I ) | 5.741.470 | 7.195.648 | 6.655.974 | 6.156.776 | 5.695.018 | 5.267.892 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DEDUÇÕES ( II ) | 995.877 | 1.587.323 | 1.433.556 | 1.290.200 | 1.161.180 | 1.045.062 |
| Ativo Disponível | 2.038.783 | 1.612.149 | 1.450.934 | 1.305.841 | 1.175.257 | 1.057.731 |
| Haveres Financeiros | | - | - | - | - | - |
| ( - )Restos a Pagar Processados | 1.042.906 | 24.826 | 17.378 | 15.640 | 14.076 | 12.669 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) | 4.745.593 | 5.608.325 | 5.222.419 | 4.866.576 | 4.533.838 | 4.222.829 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV ) | - | - | - | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS ( V ) | | - | - | - | - | - |
| DÌVIDA FISCAL LÍQUIDA ( IIII + IV -V ) | 4.745.593 | 5.608.325 | 5.222.419 | 4.866.576 | 4.533.838 | 4.222.829 |
| Resultado Nominal | (B - A*) | (C - B) | (D - C) | (E - D) | (F - E) | (G - F) |
| | | 862.732 | (385.907) | (355.842) | (332.738) | (311.008) |
| *: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2018. | | | | | | |
| Nota: | | | | | | |
| O cálculo das Metas Anuais Relativas ao Resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN. | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2022 | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | | | | |
| R$ 1,00 | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I ) | 5.741.470 | 7.195.648 | 6.655.974 | 6.156.776 | 5.695.018 | 5.267.892 |
| Dívida Mobiliária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Dívidas | 5.741.469 | 7.195.648 | 6.655.974 | 6.156.776 | 5.695.018 | 5.267.892 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 995.877 | 1.587.323 | 1.433.556 | 1.290.200 | 1.161.180 | 1.045.062 |
| Ativo Disponível | 2.038.783 | 1.612.149 | 1.450.934 | 1.305.841 | 1.175.257 | 1.057.731 |
| Haveres Financeiros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| ( - ) Restos a Pagar | 1.042.906 | 24.826 | 17.378 | 15.640 | 14.076 | 12.669 |
| Dívida Consolidada Líquida | 4.745.593 | 5.608.325 | 5.222.419 | 4.866.576 | 4.533.838 | 4.222.829 |
| Fontes: Balanço Geral do Municipio 2020. | | | | | | |

**Publicado por:**
José Rouzenildo de Oliveira Silva
**Código Identificador:**86FEF594

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

### GABINETE DO PREFEITO
### FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** | | | | | | | Exercício: **2021** | | | | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2 | | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c | Despesa Liquidada | | | Saldo e | INSCR. EM |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | (a-b) | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | (a-d) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **37.558.375,00** | **37.558.375,00** | **1.762.242,80** | **21.653.946,06** | **50,00** | **15.904.428,94** | **5.113.780,98** | **12.888.066,49** | **100,00** | **24.670.308,51** | **0,00** |
| 01 | LEGISLATIVA | 1.277.000,00 | 1.277.000,00 | 21.086,23 | 1.008.960,06 | 2,33 | 268.039,94 | 192.722,70 | 518.302,80 | 4,02 | 758.697,20 | 0,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.277.000,00 | 1.277.000,00 | 21.086,23 | 1.008.960,06 | 2,33 | 268.039,94 | 192.722,70 | 518.302,80 | 4,02 | 758.697,20 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 5.746.000,00 | 5.756.000,00 | 120.231,30 | 3.197.842,44 | 7,38 | 2.558.157,56 | 675.795,62 | 1.911.930,18 | 14,83 | 3.844.069,82 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.040.000,00 | 5.050.000,00 | 111.969,40 | 2.931.365,28 | 6,77 | 2.118.634,72 | 607.964,15 | 1.661.129,32 | 12,89 | 3.388.870,68 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 673.000,00 | 673.000,00 | 8.261,90 | 266.477,16 | 0,62 | 406.522,84 | 67.831,47 | 250.800,86 | 1,95 | 422.199,14 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.799.500,00 | 1.789.500,00 | 190.712,67 | 842.218,69 | 1,94 | 947.281,31 | 164.793,05 | 470.569,15 | 3,65 | 1.318.930,85 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 652.000,00 | 495.000,00 | 31.554,00 | 190.489,23 | 0,44 | 304.510,77 | 4.792,30 | 149.907,95 | 1,16 | 345.092,05 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.141.500,00 | 1.288.500,00 | 159.158,67 | 651.729,46 | 1,50 | 636.770,54 | 160.000,75 | 320.661,20 | 2,49 | 967.838,80 | 0,00 |
| 10 | SAÚDE | 8.547.925,00 | 8.547.925,00 | 889.083,49 | 5.889.822,65 | 13,60 | 2.658.102,35 | 1.713.953,31 | 4.088.511,02 | 31,72 | 4.459.413,98 | 0,00 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 7.305.925,00 | 7.372.925,00 | 656.558,29 | 5.178.107,14 | 11,96 | 2.194.817,86 | 1.535.378,94 | 3.692.051,08 | 28,65 | 3.680.873,92 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 670.000,00 | 766.000,00 | 166.851,72 | 487.456,31 | 1,13 | 278.543,69 | 104.624,86 | 254.785,25 | 1,98 | 511.214,75 | 0,00 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 180.000,00 | 80.000,00 | 30.373,48 | 52.760,58 | 0,12 | 27.239,42 | 38.341,38 | 52.760,58 | 0,41 | 27.239,42 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 322.000,00 | 98.000,00 | 0,00 | 2.360,00 | 0,01 | 95.640,00 | 0,00 | 360,00 | 0,00 | 97.640,00 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 50.000,00 | 211.000,00 | 35.300,00 | 169.138,62 | 0,39 | 41.861,38 | 35.608,13 | 88.554,11 | 0,69 | 122.445,89 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 11.925.450,00 | 11.925.450,00 | 333.552,56 | 7.934.929,07 | 18,32 | 3.990.520,93 | 1.624.637,85 | 4.319.999,47 | 33,52 | 7.605.450,53 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 9.723.000,00 | 9.680.500,00 | 315.212,56 | 6.338.517,95 | 14,64 | 3.341.982,05 | 1.482.027,72 | 3.901.195,80 | 30,27 | 5.779.304,20 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.190.450,00 | 2.232.950,00 | 18.340,00 | 1.596.411,12 | 3,69 | 636.538,88 | 142.610,13 | 418.803,67 | 3,25 | 1.814.146,33 | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 4.822.000,00 | 4.822.000,00 | 127.781,11 | 1.768.916,34 | 4,08 | 3.053.083,66 | 528.427,63 | 1.216.656,67 | 9,44 | 3.605.343,33 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 3.595.000,00 | 3.150.000,00 | 218.229,42 | 754.752,11 | 1,74 | 2.395.247,89 | 230.000,03 | 483.882,80 | 3,75 | 2.666.117,20 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 764.000,00 | 1.209.000,00 | -112.704,36 | 709.035,16 | 1,64 | 499.964,84 | 222.649,22 | 530.801,54 | 4,12 | 678.198,46 | 0,00 |

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | | Saldo c | Despesa Liquidada | | | Saldo e | INSCR. EM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | (a-b) | No Bimestre | Até Bimestre (d) | %(d/total d) | (a-d) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 463.000,00 | 463.000,00 | 22.256,05 | 305.129,07 | 0,70 | 157.870,93 | 75.778,38 | 201.972,33 | 1,57 | 261.027,67 | 0,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 56.000,00 | 56.000,00 | 10.000,00 | 12.549,39 | 0,03 | 43.450,61 | 7.634,48 | 8.983,87 | 0,07 | 47.016,13 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 52.000,00 | 52.000,00 | 10.000,00 | 12.549,39 | 0,03 | 39.450,61 | 7.634,48 | 8.983,87 | 0,07 | 43.016,13 | 0,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 933.000,00 | 933.000,00 | 12.045,33 | 314.130,53 | 0,73 | 618.869,47 | 142.393,49 | 211.720,46 | 1,64 | 721.279,54 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 355.000,00 | 355.000,00 | -19.895,80 | 104.425,00 | 0,24 | 250.575,00 | 74.138,28 | 87.514,28 | 0,68 | 267.485,72 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 508.000,00 | 508.000,00 | 31.941,13 | 209.705,53 | 0,48 | 298.294,47 | 68.255,21 | 124.206,18 | 0,96 | 383.793,82 | 0,00 |
| 607 | IRRIGAÇÃO | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| 24 | COMUNICAÇÕES | 179.000,00 | 179.000,00 | 8.800,00 | 53.304,30 | 0,12 | 125.695,70 | 10.083,74 | 12.588,04 | 0,10 | 166.411,96 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 170.000,00 | 170.000,00 | 8.800,00 | 53.304,30 | 0,12 | 116.695,70 | 10.083,74 | 12.588,04 | 0,10 | 157.411,96 | 0,00 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 1.286.000,00 | 1.286.000,00 | 25.427,07 | 521.271,04 | 1,20 | 764.728,96 | 40.588,92 | 85.883,19 | 0,67 | 1.200.116,81 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 511.000,00 | 511.000,00 | 25.427,07 | 145.673,47 | 0,34 | 365.326,53 | 40.588,92 | 85.883,19 | 0,67 | 425.116,81 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 775.000,00 | 775.000,00 | 0,00 | 375.597,57 | 0,87 | 399.402,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 775.000,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 821.500,00 | 821.500,00 | 23.523,04 | 110.001,55 | 0,25 | 711.498,45 | 12.750,19 | 42.921,64 | 0,33 | 778.578,36 | 0,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 217.000,00 | 217.000,00 | 23.523,04 | 110.001,55 | 0,25 | 106.998,45 | 12.750,19 | 42.921,64 | 0,33 | 174.078,36 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 604.500,00 | 604.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 604.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 604.500,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | | 37.558.375,00 | 37.558.375,00 | 1.762.242,80 | 21.653.946,06 | 100,00 | 15.904.428,94 | 5.113.780,98 | 12.888.066,49 | 100,00 | 24.670.308,51 | 0,00 |

**Publicado por:**
José Viana Júnior
**Código Identificador:**DCE65726

**GABINETE DO PREFEITO**
**RCL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** | | | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** |
| **Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021** | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **3.046.805,78** | **3.484.735,51** | **2.352.661,89** | **2.281.374,96** | **2.561.607,37** | **3.498.826,53** | **2.575.719,68** | **3.102.363,71** | **2.596.922,87** | **2.753.039,70** | **2.638.815,16** | **2.510.655,92** | **33.403.529,08** | **39.106.350,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **59.037,02** | **70.328,49** | **75.361,91** | **63.700,06** | **51.701,27** | **230.182,92** | **54.630,36** | **13.295,67** | **94.470,27** | **30.889,57** | **29.205,81** | **43.439,78** | **816.243,13** | **1.230.000,00** |
| IPTU | 2.982,34 | 769,86 | 2.823,03 | 3.691,41 | 583,44 | 908,49 | 2.106,22 | 2.169,64 | 7.508,84 | 4.105,52 | 2.705,05 | 2.124,00 | 32.477,84 | 45.000,00 |
| ISS | 21.116,41 | 26.217,65 | 34.556,34 | 56.668,65 | 50.717,83 | 114.074,50 | 51.924,14 | 11.126,03 | 59.534,95 | 23.321,38 | 24.520,00 | 36.663,01 | 510.440,89 | 550.000,00 |
| ITBI | 680,00 | 3.720,00 | 2.410,00 | 2.000,00 | 400,00 | 1.424,00 | 600,00 | 0,00 | 20.120,00 | 0,00 | 440,00 | 0,00 | 31.794,00 | 50.000,00 |
| IRRF | 34.258,27 | 39.620,98 | 35.572,54 | 1.340,00 | 0,00 | 113.775,93 | 0,00 | 0,00 | 7.306,48 | 3.462,67 | 1.540,76 | 4.652,77 | 241.530,40 | 581.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| **Contribuições** | **26.112,46** | **27.668,69** | **29.062,36** | **32.087,12** | **0,00** | **0,00** | **35.614,73** | **33.504,77** | **37.841,36** | **34.700,38** | **34.741,35** | **36.673,56** | **328.006,78** | **370.000,00** |
| **Receita Patrimonial** | **1.462,83** | **963,70** | **745,61** | **849,05** | **32.357,53** | **31.174,46** | **589,95** | **670,24** | **2.116,91** | **3.236,71** | **5.997,16** | **7.617,73** | **87.781,88** | **56.000,00** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.462,83 | 963,70 | 745,61 | 849,05 | 32.357,53 | 31.174,46 | 589,95 | 670,24 | 2.116,91 | 3.236,71 | 5.997,16 | 7.617,73 | 87.781,88 | 56.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Correntes** | **2.960.193,47** | **3.384.774,63** | **2.247.492,01** | **2.184.738,73** | **2.477.548,57** | **2.736.403,94** | **2.484.884,64** | **3.054.893,03** | **2.462.494,33** | **2.684.213,04** | **2.566.320,84** | **2.412.968,51** | **31.656.925,74** | **36.850.350,00** |
| Cota-Parte do FPM | 1.239.480,89 | 787.348,14 | 634.215,86 | 963.818,51 | 1.131.115,13 | 1.114.516,10 | 1.225.957,35 | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 | 1.126.009,92 | 1.353.308,88 | 1.170.402,05 | 13.430.176,28 | 14.700.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 199.708,93 | 225.314,83 | 263.545,62 | 246.546,37 | 243.378,20 | 331.153,52 | 268.559,34 | 250.316,12 | 229.220,09 | 218.763,93 | 239.780,09 | 274.400,49 | 2.990.687,53 | 3.200.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 23.620,10 | 12.529,48 | 6.815,38 | 7.680,23 | 5.136,66 | 6.441,20 | 9.960,86 | 7.433,71 | 10.656,13 | 10.873,23 | 15.759,54 | 19.020,00 | 135.926,52 | 200.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 1.182,92 | 220,77 | 8.865,78 | 621,75 | 326,21 | 536,71 | 339,02 | 19,84 | 225,42 | 21,70 | 0,00 | 12.360,12 | 9.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.875,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 215,01 | 248,69 | 270,83 | 334,30 | 366,44 | 385,40 | 289,86 | 237,10 | 281,54 | 275,03 | 272,92 | 250,36 | 3.427,48 | 3.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 501.388,76 | 517.796,02 | 501.209,90 | 605.640,50 | 725.564,54 | 779.436,09 | 663.683,56 | 896.800,86 | 658.370,52 | 872.609,62 | 545.052,58 | 655.857,16 | 7.923.410,11 | 8.959.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 995.779,78 | 1.840.354,55 | 841.213,65 | 351.853,04 | 371.365,85 | 504.145,42 | 315.896,96 | 292.846,98 | 486.862,00 | 455.455,89 | 412.125,13 | 293.038,45 | 7.160.937,70 | 9.776.475,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **0,00** | **1.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **501.065,21** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.550,00** | **9.956,34** | **514.571,55** | **600.000,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-192.178,25** | **-201.299,78** | **-180.996,64** | **-158.840,51** | **-276.123,59** | **-231.655,48** | **-301.060,79** | **-373.009,39** | **-215.477,09** | **-267.164,53** | **-316.792,27** | **-282.685,64** | **-2.997.283,96** | **3.242.975,00** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-192.178,25** | **-201.299,78** | **-180.996,64** | **-158.840,51** | **-276.123,59** | **-231.655,48** | **-301.060,79** | **-373.009,39** | **-215.477,09** | **-267.164,53** | **-316.792,27** | **-282.685,64** | **-2.997.283,96** | **3.242.975,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **2.854.627,53** | **3.283.435,73** | **2.171.665,25** | **2.122.534,45** | **2.285.483,78** | **3.267.171,05** | **2.274.658,89** | **2.729.354,32** | **2.381.445,78** | **2.485.875,17** | **2.322.022,89** | **2.227.970,28** | **30.406.245,12** | **35.863.375,00** |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **2.854.627,53** | **3.283.435,73** | **2.171.665,25** | **2.122.534,45** | **2.285.483,78** | **3.267.171,05** | **2.274.658,89** | **2.729.354,32** | **2.381.445,78** | **2.485.875,17** | **2.322.022,89** | **2.227.970,28** | **30.406.245,12** | **35.863.375,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **2.854.627,53** | **3.283.435,73** | **2.171.665,25** | **2.122.534,45** | **2.285.483,78** | **3.267.171,05** | **2.274.658,89** | **2.729.354,32** | **2.381.445,78** | **2.485.875,17** | **2.322.022,89** | **2.227.970,28** | **30.406.245,12** | **35.863.375,00** |

Usuário

**Publicado por:**
José Viana Júnior
**Código Identificador:**357D4DC7

## GABINETE DO PREFEITO
## RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU | 12.369,60 | 589.295,38 | 58.434,52 | 0,00 | 543.230,46 | 3.801,87 | 115.916,39 | 95.165,10 | 95.165,10 | 0,00 | 24.553,16 | 567.783,62 |
| Total | 12.369,60 | 589.295,38 | 58.434,52 | 0,00 | 543.230,46 | 3.801,87 | 115.916,39 | 95.165,10 | 95.165,10 | 0,00 | 24.553,16 | 567.783,62 |

**Publicado por:**
José Viana Júnior
**Código Identificador:**F518CA49

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N° 435/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021 - ANEXO II

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2022

| **ESPECIFICAÇÃO** | **ARRECADADA** | | **ORÇADA** | **PREVISÃO R$ 1,00** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** |
| RECEITAS CORRENTES | 12.914.603 | 13.948.308 | 16.921.972 | 17.512.851 | 18.082.018 | 18.669.684 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 224.859 | 346.537 | 368.227 | 380.000 | 392.350 | 405.101 |
| Contribuições | 116.356 | 120.173 | 95.238 | 130.000 | 134.225 | 138.587 |
| Receita Patrimonial | 94.013 | 7.521 | 203.530 | 100.000 | 103.250 | 106.606 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | 7.300 | 3.191 | 24.090 | 15.000 | 15.488 | 15.991 |
| Transferências Correntes | 12.436.954 | 13.417.156 | 16.047.975 | 16.787.851 | 17.333.456 | 17.896.793 |
| Outras Receitas Correntes | 35.122 | 53.730 | 182.913 | 100.000 | 103.250 | 106.606 |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Contribuições - Intraorçamentárias | | - | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial - Intra- orçamentárias | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | 175.000 | 397.997 | 2.217.180 | 2.300.000 | 2.374.750 | 2.451.929 |
| Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens | - | - | 104.109 | 50.000 | 51.625 | 53.303 |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Capital | 175.000 | 397.997 | 2.113.071 | 2.250.000 | 2.323.125 | 2.398.627 |
| Outras Receitas de Capital | | | - | - | - | - |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **13.089.603** | **14.346.305** | **19.139.152** | **19.812.851** | **20.456.768** | **21.121.613** |

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2021.

***IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO***

Prefeito Municipal

***RONIE PEREIRA DE MEDEIROS***

Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

| | | |
|---|---|---|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | |
| **Município de Timbaúba dos Batistas** | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | |
| I - RECEITAS | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 224.859 | |
| 2020 | 346.537 | 54,11 |
| 2021 | 368.227 | 6,26 |
| 2022 | 380.000 | 3,20 |
| 2023 | 392.350 | 3,25 |
| 2024 | 405.101 | 3,25 |
| **Nota:** | | |
| As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de | | |
| intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria. | | |
| **Contribuições** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 116.355,87 | |
| 2020 | 120.172,55 | 3,28 |
| 2021 | 95.238,10 | -20,75 |
| 2022 | 130.000,00 | 36,50 |
| 2023 | 134.225,00 | 3,25 |
| 2024 | 138.587,31 | 3,25 |
| **Nota:** | | |
| O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores | | |
| sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| **Receita Patrimonial** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 94.012,80 | 0,00 |
| 2020 | 7.520,91 | -92,00 |
| 2021 | 203.529,52 | 2606,18 |
| 2022 | 100.000,00 | -50,87 |

| | | |
|---|---|---|
| 2023 | 103.250,00 | 3,25 |
| 2024 | 106.605,63 | 3,25 |
| **Nota:** | | |
| Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através | | |
| de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de | | |
| aplicações financeiras | . | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Timbaúba dos Batistas**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

**Transferências Correntes**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2019 | 224.859 | |
| 2020 | 346.537 | 54,11 |
| 2021 | 120.173 | -65,32 |
| 2022 | 7.521 | -93,74 |
| 2023 | 0 | -100,00 |
| 2024 | 0 | #DIV/0! |

**Nota:**

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

**Outras Receitas Correntes**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2019 | 35.122 | |
| 2020 | 53.730 | 52,98 |
| 2021 | 182.913 | 240,43 |
| 2022 | 100.000 | -45,33 |

| | | |
|---|---|---|
| 2023 | 103.250 | 3,25 |
| 2024 | 106.606 | 3,25 |

**Nota:**

Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.

**Contribuições - Intraorçamentárias**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2019 | 0 | |
| 2020 | 0 | #DIV/0! |
| 2021 | 0 | #DIV/0! |
| 2022 | 0 | #DIV/0! |
| 2023 | 0 | #DIV/0! |
| 2024 | 0 | #DIV/0! |

**Nota:**

**Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2019 | 0 | 0,00 |
| 2020 | 0 | #DIV/0! |
| 2021 | 0 | #DIV/0! |
| 2022 | 0 | #DIV/0! |
| 2023 | 0 | #DIV/0! |

| | | |
|---|---|---|
| 2024 | 0 | #DIV/0! |
| **Nota:** | | |
| Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através | | |
| de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de | | |
| aplicações financeiras | . | |
| **Operações de Crédito** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 0 | 0,00 |
| 2020 | 0 | 0,00 |
| 2021 | 0 | #DIV/0! |
| 2022 | 0 | #DIV/0! |
| 2023 | 0 | #DIV/0! |
| 2024 | 0 | #DIV/0! |
| **Nota:** | | |

| |
|---|
| Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os |
| mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2016, por expressa |
| vedação da Lei Complementar nº 101/2000, |

| | | |
|---|---|---|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | |
| **Município de Timbaúba dos Batistas** | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | |
| I - RECEITAS | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | |
| **Alienação de bens** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 0 | 0,00 |
| 2020 | 0 | 0,00 |
| 2021 | 104.109 | #DIV/0! |
| 2022 | 50.000 | -51,97 |
| 2023 | 51.625 | 3,25 |
| 2024 | 53.303 | 3,25 |
| **Nota:** | | |
| Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os | | |
| mesmos índices de correção. | | |
| **Transferências de Capital** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 0 | 0,00 |
| 2020 | 397.997 | 0,00 |
| 2021 | 2.113.071 | 430,93 |
| 2022 | 2.250.000 | 6,48 |
| 2023 | 2.323.125 | 3,25 |
| 2024 | 2.398.627 | 3,25 |
| **Nota:** | | |
| Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto | | |
| com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município. | | |
| **Outras Receitas de Capital** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
| 2019 | 0 | 0,00 |
| 2020 | 0 | 0,00 |
| 2021 | 0 | #DIV/0! |
| 2022 | 0 | #DIV/0! |
| 2023 | 0 | #DIV/0! |
| 2024 | 0 | #DIV/0! |
| **Nota:** | | |
| Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os | | |
| mesmos índices de correção. | | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Timbaúba dos Batistas**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2022

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE | EXECUTADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NATUREZA DE DESPESAS** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** |
| DESPESAS CORRENTES ( I ) | 13.212.886 | 13.467.347 | 15.273.311 | 15.810.932 | 16.324.787 | 16.855.343 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.972.087 | 8.442.726 | 8.169.457 | 8.457.022 | 8.731.875 | 9.015.661 |
| Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias | - | - | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | 96.786 | 16.739 | 52.381 | 54.225 | 55.987 | 57.807 |
| Outras Despesas Correntes | 5.144.013 | 5.007.882 | 7.051.473 | 7.299.685 | 7.536.925 | 7.781.875 |
| DESPESAS DE CAPITAL ( II ) | 533.424 | 829.700 | 3.818.222 | 3.952.623 | 4.081.084 | 4.213.719 |
| Investimentos | 394.516 | 716.906 | 3.631.732 | 3.759.569 | 3.881.755 | 4.007.912 |
| Inversões Financeiras | - | - | 19.823 | 20.521 | 21.188 | 21.876 |
| Transferência de Capital | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | 138.908 | 112.794 | 166.667 | 172.533 | 178.141 | 183.930 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | 47.619 | 49.295 | 50.897 | 52.551 |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - |
| **Total** | **13.746.310** | **15.138.901** | **19.139.152** | **19.812.851** | **20.456.768** | **21.121.613** |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 998.471 | 841.854 | - | - | - | - |

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2021.

***IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO***

Prefeito Municipal

***RONIE PEREIRA DE MEDEIROS***

Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Timbaúba dos Batistas**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

**Pessoal e Encargos Sociais**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2019 | 7.972.087 | |
| 2020 | 8.442.726 | 5,90 |
| 2021 | 8.169.457 | -3,24 |
| 2022 | 8.457.022 | 3,52 |
| 2023 | 8.731.875 | 3,25 |
| 2024 | 9.015.661 | 3,25 |

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

**Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2019 | 0 | |
| 2020 | 0 | #DIV/0! |
| 2021 | 0 | #DIV/0! |
| 2022 | 0 | #DIV/0! |
| 2023 | 0 | #DIV/0! |
| 2024 | 0 | #DIV/0! |

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

**Juros e Encargos da Dívida**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2019 | 96.786 | 0,00 |
| 2020 | 16.739 | 0,00 |
| 2021 | 52.381 | 212,93 |
| 2022 | 54.225 | 3,52 |
| 2023 | 55.987 | 3,25 |
| 2024 | 57.807 | 3,25 |

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

**Outras Despesas Correntes**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ | Variação % |
|---|---|---|
| 2019 | 5.144.013 | |
| 2020 | 5.007.882 | -2,65 |
| 2021 | 7.051.473 | 40,81 |
| 2022 | 7.299.685 | 3,52 |
| 2023 | 7.536.925 | 3,25 |
| 2024 | 7.781.875 | 3,25 |

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos

| | | |
|---|---|---|
| para o período. | | |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | |
| **Município de Timbaúba dos Batistas** | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | |
| II.a - DESPESAS | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | |
| **Investimentos** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
| 2019 | 394.516 | |
| 2020 | 716.906 | 81,72 |
| 2021 | 3.631.732 | 406,58 |
| 2022 | 3.759.569 | 3,52 |
| 2023 | 3.881.755 | 3,25 |
| 2024 | 4.007.912 | 3,25 |
| **Nota:** | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos | | |
| para o período. | | |
| **Inversões Financeiras** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
| 2019 | 0 | |
| 2020 | 0 | #DIV/0! |
| 2021 | 19.823 | #DIV/0! |
| 2022 | 20.521 | 3,52 |
| 2023 | 21.188 | 3,25 |
| 2024 | 21.876 | 3,25 |
| **Nota:** | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos | | |
| para o período. | | |
| **Amortização da Dívida** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
| 2019 | 138.908 | |
| 2020 | 112.794 | -18,80 |
| 2021 | 166.667 | 47,76 |
| 2022 | 172.533 | 3,52 |
| 2023 | 178.141 | 3,25 |
| 2024 | 183.930 | 3,25 |

| | | |
|---|---|---|
| **Nota:** | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos | | |
| para o período. | | |

| | | |
|---|---|---|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | |
| **Município de Timbaúba dos Batistas** | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | |
| II.a - DESPESAS | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
| 2019 | 0 | |
| 2020 | 0 | #DIV/0! |
| 2021 | 47.619 | #DIV/0! |
| 2022 | 49.295 | 3,52 |
| 2023 | 50.897 | 3,25 |
| 2024 | 52.551 | 3,25 |
| **Nota:** | | |
| Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas | | |
| de cada o período. | | |
| **RESERVA DO RPPS** | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R$ 1,00 | Variação % |
| 2019 | 0 | |
| 2020 | 0 | #DIV/0! |
| 2021 | 0 | #DIV/0! |
| 2022 | 0 | #DIV/0! |
| 2023 | 0 | #DIV/0! |
| 2024 | 0 | #DIV/0! |
| **Nota:** | | |
| Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas | | |
| de cada o período. | | |

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Timbaúba dos Batistas**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2022

R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES ( I ) | 12.914.603 | 13.948.308 | 16.921.972 | 17.512.851 | 18.082.018 | 18.669.684 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 224.859 | 346.537 | 368.227 | 380.000 | 392.350 | 405.101 |
| Contribuições | 116.356 | 120.173 | 95.238 | 130.000 | 134.225 | 138.587 |
| Receita Patrimonial | 94.013 | 7.521 | 203.530 | 100.000 | 103.250 | 106.606 |
| Aplicações Financeiras ( II ) | 24.636 | 5.311 | 186.224 | 90.000 | 93.150 | 96.410 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 69.377 | 2.210 | 17.306 | 10.000 | 10.100 | 10.195 |
| Receita Agropecuária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Receita Industrial | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Serviços | 7.300 | 3.191 | 24.090 | 15.000 | 15.488 | 15.991 |
| Transferências Correntes | 12.436.954 | 13.417.156 | 16.047.975 | 16.787.851 | 17.333.456 | 17.896.793 |
| Outras Receitas Correntes | 35.122 | 53.730 | 182.913 | 100.000 | 103.250 | 106.606 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( III ) = ( I - II ) | 12.889.967 | 13.942.997 | 16.735.749 | 17.422.851 | 17.988.868 | 18.573.274 |
| RECEITAS DE CAPITAL ( IV ) | 175.000 | 397.997 | 2.217.180 | 2.300.000 | 2.374.750 | 2.451.929 |
| Operações de Crédito ( V ) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens ( VI ) | 0 | 0 | 104.109 | 50.000 | 51.625 | 53.303 |
| Amortização de Empréstimos ( VII ) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Transferências de Capital | 0 | 397.997 | 2.113.071 | 2.250.000 | 2.323.125 | 2.398.627 |
| Outras Receitas de Capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Receitas Fiscais de Capital ( VIII )= ( IV - V - VII ) | 175.000 | 397.997 | 2.217.180 | 2.300.000 | 2.374.750 | 2.451.929 |
| Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )** | **13.064.967** | **14.340.994** | **18.952.929** | **19.722.851** | **20.363.618** | **21.025.203** |
| **RECEITA TOTAL** | **13.089.603** | **14.346.305** | **19.139.152** | **19.812.851** | **20.456.768** | **21.121.613** |
| DESPESAS CORRENTES ( X ) | 13.212.886 | 13.467.347 | 15.273.311 | 15.810.932 | 16.324.787 | 16.855.343 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.972.087 | 8.442.726 | 8.169.457 | 8.457.022 | 8.731.875 | 9.015.661 |
| Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Juros e Encargos da Dívida ( XI ) | 96.786 | 16.739 | 52.381 | 54.225 | 55.987 | 57.807 |
| Outras Despesas Correntes | 5.144.013 | 5.007.882 | 7.051.473 | 7.299.685 | 7.536.925 | 7.781.875 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI) | 13.116.100 | 13.450.608 | 15.220.930 | 15.756.707 | 16.268.800 | 16.797.536 |
| DESPESAS DE CAPITAL ( XIII ) | 533.424 | 829.700 | 3.818.222 | 3.952.623 | 4.081.084 | 4.213.719 |
| Investimentos | 394.516 | 716.906 | 3.631.732 | 3.759.569 | 3.881.755 | 4.007.912 |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 19.823 | 20.521 | 21.188 | 21.876 |
| Transferências de Capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida ( XIV ) | 138.908 | 112.794 | 166.667 | 172.533 | 178.141 | 183.930 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XV ) = (XIII - XIV ) | 394.516 | 716.906 | 3.651.555 | 3.780.090 | 3.902.943 | 4.029.789 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI ) | 0 | 0 | 47.619 | 49.295 | 50.897 | 52.551 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 998.471 | 841.854 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )** | **14.509.088** | **15.009.368** | **18.920.105** | **19.586.092** | **20.222.640** | **20.879.876** |
| **DESPESA TOTAL** | **13.746.310** | **14.297.047** | **19.139.152** | **19.812.851** | **20.456.768** | **21.121.613** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVIII )** | -1.444.120 | -668.374 | 32.824 | 136.758 | 140.978 | 145.327 |

***IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO***

Prefeito Municipal

***RONIE PEREIRA DE MEDEIROS***

Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Timbaúba dos Batistas**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2022

| Especificação | 2019 (b) # | 2020 (c) # | 2021 (d) | 2022 (e) | 2023 (f) | 2024 (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I ) | 365.899 | 319.779 | 397.551 | 224.291 | 216.706 | 209.378 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 349.078 | 473.970 | 1.525.778 | 426.010 | 473.126 | 520.802 |
| Ativo Disponível | 1.086.940 | 640.273 | 1.994.341 | 894.005 | 925.296 | 957.681 |
| Haveres Financeiros | - | - | - | - | - | - |
| ( - )Restos a Pagar Processados | 737.862 | 166.302 | 468.563 | 467.996 | 452.170 | 436.879 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) | 16.821 | (154.192) | (1.128.227) | (201.719) | (256.420) | (311.424) |
| RECEITA DE PRVATIZAÇÕES ( IV ) | - | - | - | - | - | - |
| DÌVIDA FISCAL LÍQUIDA ( IIII + IV ) | 16.821 | (154.192) | (1.128.227) | (201.719) | (256.420) | (311.424) |

| Resultado Nominal | (b - a*) | (c - b) | (d - c) | (e - d) | (f - e) | (g - f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **16.821** | **(171.013)** | **(974.036)** | **926.508** | **(54.701)** | **(55.004)** |

**Notas:**

-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2019/2020

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2021.

***IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO***

Prefeito Municipal

***RONIE PEREIRA DE MEDEIROS***

Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Timbaúba dos Batistas**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2022

**(R$)**

| ESPECIFICAÇÃO | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I ) | 365.899 | 319.779 | 397.551 | 224.291 | 216.706 | 209.378 |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | 365.899 | 319.779 | 397.551 | 224.291 | 216.706 | 209.378 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 349.078 | 473.970 | 1.525.778 | 426.010 | 473.126 | 520.802 |
| Ativo Disponível | 1.086.940 | 640.273 | 1.994.341 | 894.005 | 925.296 | 957.681 |
| Haveres Financeiros | - | - | - | - | - | - |
| ( - ) Restos a Pagar | 737.862 | 166.302 | 468.563 | 467.996 | 452.170 | 436.879 |
| | | | | | | |
| **Dívida Consolidada Líquida** | **16.821** | **(154.192)** | **(1.128.227)** | **(201.719)** | **(256.420)** | **(311.424)** |

Notas:

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2021.

***IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO***

Prefeito Municipal

***RONIE PEREIRA DE MEDEIROS***

SecretáriaoMunicipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Timbaúba dos Batistas**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais Art. 4º, §1º da LRF EXERCÍCIO DE 2022

**(R$)**

| ESPECIFICAÇÃO | 2022 | | | | 2023 | | | | 2024 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 |
| Receita Total | 19.812.851 | 19.139.152 | 29,58 | 113,13 | 20.456.768 | 19.139.152 | 30,55 | 113,13 | 21.121.613 | 19.139.152 | 31,54 | 113,13 |
| Receitas Primárias (I) | 19.722.851 | 19.052.213 | 29,45 | 112,62 | 20.363.618 | 19.052.002 | 30,41 | 112,62 | 21.025.203 | 19.051.791 | 31,40 | 112,62 |
| Receitas Primárias Correntes | 19.722.851 | 19.052.213 | 29,45 | 112,62 | 20.363.618 | 19.052.002 | 30,41 | 112,62 | 21.025.203 | 19.051.791 | 31,40 | 112,62 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 380.000 | 367.079 | 0,57 | 2,17 | 392.350 | 367.079 | 0,59 | 2,17 | 405.101 | 367.079 | 0,60 | 2,17 |
| Contribuições | 130.000 | 125.580 | 0,19 | 0,74 | 134.225 | 125.580 | 0,20 | 0,74 | 138.587 | 125.580 | 0,21 | 0,74 |
| Transferências Correntes | 16.787.851 | 16.217.012 | 25,07 | 95,86 | 17.333.456 | 16.217.012 | 25,88 | 95,86 | 17.896.793 | 16.217.012 | 26,72 | 95,86 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 125.000 | 120.750 | 0,19 | 0,71 | 128.838 | 120.539 | 0,19 | 0,71 | 132.792 | 120.328 | 0,20 | 0,71 |
| Receitas Primárias de Capital | 2.300.000 | 2.221.793 | 3,43 | 13,13 | 2.374.750 | 2.221.793 | 3,55 | 13,13 | 2.451.929 | 2.221.793 | 3,66 | 13,13 |
| Despesa Total | 19.812.851 | 19.139.152 | 29,58 | 113,13 | 20.456.768 | 19.139.152 | 30,55 | 113,13 | 21.121.613 | 19.139.152 | 31,54 | 113,13 |
| Despesas Primárias (II) | 19.586.092 | 18.920.105 | 29,25 | 111,84 | 20.222.640 | 18.920.105 | 30,20 | 111,84 | 20.879.876 | 18.920.105 | 31,18 | 111,84 |
| Despesas Primárias Correntes | 15.756.707 | 15.220.930 | 23,53 | 89,97 | 16.268.800 | 15.220.930 | 24,29 | 89,97 | 16.797.536 | 15.220.930 | 25,08 | 89,97 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.457.022 | 8.169.457 | 12,63 | 48,29 | 8.731.875 | 8.169.457 | 13,04 | 48,29 | 9.015.661 | 8.169.457 | 13,46 | 48,29 |
| Outras Despesas Correntes | 7.299.685 | 7.051.473 | 10,90 | 41,68 | 7.536.925 | 7.051.473 | 11,25 | 41,68 | 7.781.875 | 7.051.473 | 11,62 | 41,68 |
| Despesas Primárias de Capital | 3.780.090 | 3.651.555 | 5,64 | 21,58 | 3.902.943 | 3.651.555 | 5,83 | 21,58 | 4.029.789 | 3.651.555 | 6,02 | 21,58 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | 136.758 | 132.108 | 0,20 | 0,78 | 140.978 | 131.897 | 0,21 | 0,78 | 145.327 | 131.686 | 0,22 | 0,78 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV) | 90.000 | 86.940 | 0,13 | 0,51 | 93.150 | 87.150 | 0,14 | 0,52 | 96.410 | 87.361 | 0,14 | 0,52 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 54.225 | 52.381 | 0,08 | 0,31 | 55.987 | 52.381 | 0,08 | 0,31 | 57.807 | 52.381 | 0,09 | 0,31 |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)) | 172.533 | 166.667 | 0,26 | 0,99 | 178.141 | 166.667 | 0,27 | 0,99 | 183.930 | 166.667 | 0,27 | 0,99 |
| Dívida Pública Consolidada | 224.291 | 216.664 | 0,33 | 1,28 | 216.706 | 202.748 | 0,32 | 1,20 | 209.378 | 189.726 | 0,31 | 1,12 |
| Dívida Consolidada Líquida | (705.539) | (681.548) | (1,05) | (4,03) | (256.420) | (239.904) | (0,38) | (1,42) | (311.424) | (282.194) | (0,47) | (1,67) |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Primárias advindas de PPP (VII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Primárias geradas por PPP (VIII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| ESPECIFICAÇÃO | Valor em R$ 1,00 |
|---|---|
| Valor efetivo (realizado) do PIB 2018 | 66.969.562 |
| | |

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E

Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| **ESPECIFICAÇÃO** | **2022** | **2023** | **2024** |
|---|---|---|---|
| PIB real (crescimento % anual) | 2,33 | 2,50 | 2,50 |
| Meta Taxa Selic (média % a.a.) | 6,00 | 6,50 | 6,25 |
| Câmbio (R$/US$ - Final do Ano) | 5,25 | 5,00 | 5,00 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA) | 3,61 | 3,25 | 3,25 |
| Projeção do PIB do Estado - R$ milhares | 69.387.163 | 71.642.246 | 73.970.619 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|
| Valor Corrente/1,0352 | Valor Corrente/1,06884 | Valor Corrente/1,10358 |

FONTE: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/01042021

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2021.

***IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO***

Prefeita Municipal

***RONIE PEREIRA DE MEDEIROS***

Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Timbaúba dos Batistas**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

R$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas 2020 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas 2020 (b) | % PIB | % RCL | Variação Valor (c) = (b - a) | Variação % (c/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita Total | 20.096.110 | 30,008 | 144,076 | 14.346.305 | 21,422 | 102,853 | -5.749.805 | -5.749.805 |
| Receitas Primárias (I) | 19.799.803 | 29,565 | 141,951 | 14.340.994 | 21,414 | 102,815 | -5.458.809 | -5.458.809 |
| Despesa Total | 20.096.110 | 30,008 | 144,076 | 15.138.901 | 22,606 | 108,536 | -4.957.209 | -4.957.209 |
| Despesas Primárias (II) | 19.885.325 | 29,693 | 142,564 | 14.605.504 | 21,809 | 104,712 | -5.279.821 | -5.279.821 |
| Resultado Primário (III) = (I–II) | -85.522 | -0,128 | -0,613 | -264.510 | -0,395 | -1,896 | -178.988 | -178.988 |
| Resultado Nominal | -128.517 | -0,192 | -0,921 | -275.938 | -0,412 | -1,978 | -147.421 | -147.421 |
| Dívida Pública Consolidada | 348.118 | 0,520 | 2,496 | 319.779 | 0,477 | 2,293 | -28.339 | -28.339 |
| Dívida Consolidada Líquida | -1.392.939 | -2,080 | -9,986 | -154.192 | -0,230 | -1,105 | 1.238.747 | 1.238.747 |

Nota:

PIB Estadual para 2018

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Valor estimado do PIB Estadual para 2018 | 66.969.562,00 |

Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques

***IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO***

Prefeito Municipal

***RONIE PEREIRA DE MEDEIRO***

Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Município de Timbaúba dos Batistas**

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2022

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % |
| Receita Total | 20.498.032 | 20.096.110 | -2,0 | 19.139.152 | -4,8 | 19.812.851 | 3,5 | 20.456.768 | 3,3 | 21.121.613 | 3,25 |
| Receitas Primárias (I) | 20.152.298 | 19.799.803 | -1,7 | 18.856.955 | -4,8 | 19.722.851 | 4,6 | 20.363.618 | 3,2 | 21.025.203 | 3,2489 |
| Despesa Total | 20.498.032 | 20.096.110 | -2,0 | 19.139.152 | -4,8 | 19.812.851 | 3,5 | 20.456.768 | 3,3 | 21.121.613 | 3,25 |
| Despesas Primárias (II) | 20.276.802 | 19.885.325 | -1,9 | 18.920.105 | -4,9 | 19.586.092 | 3,5 | 20.222.640 | 3,3 | 20.879.876 | 3,25 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -124.504 | -85.522 | -31,3 | -63.149 | -26,2 | 136.758 | -316,6 | 234.128 | 56,4 | 145.327 | -37,93 |
| Resultado Nominal | -626.102 | -128.517 | -79,5 | 264.712 | -306,0 | 172.533 | -34,8 | 178.141 | 2,5 | 183.930 | 3,25 |
| Dívida Pública Consolidada | 364.424 | 348.118 | -4,5 | 397.551 | 14,2 | 224.291 | -43,6 | 216.706 | 3,8 | 209.378 | -3,382 |
| Dívida Consolidada Líquida | -705.539 | -1.392.939 | 97,4 | -1.128.227 | -19,0 | -201.719 | -82,1 | -256.420 | 27,1 | -311.424 | 21,451 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % |
| Receita Total | 22.455.064 | 21.062.733 | -6,2 | 19.139.152 | -9,1 | 19.139.152 | 0,0 | 21.865.094 | 14,2 | 23.309.420 | 6,6 |
| Receitas Primárias (I) | 22.076.321 | 20.752.174 | -6,0 | 18.856.955 | -9,1 | 19.052.213 | 1,0 | 21.765.531 | 14,2 | 23.203.023 | 6,6 |
| Despesa Total | 22.455.064 | 21.062.733 | -6,2 | 19.139.152 | -9,1 | 19.139.152 | 0,0 | 21.865.094 | 14,2 | 23.309.420 | 6,6 |
| Despesas Primárias (II) | 22.212.712 | 20.841.809 | -6,2 | 18.920.105 | -9,2 | 18.920.105 | 0,0 | 21.614.848 | 14,2 | 23.042.644 | 6,6 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -136.391 | -89.636 | -34,3 | -63.149 | -29,5 | 132.108 | -309,2 | 250.246 | 89,4 | 160.380 | -35,9 |
| Resultado Nominal | -685.879 | -134.699 | -80,4 | 264.712 | -296,5 | 166.667 | -37,0 | 190.405 | 14,2 | 202.982 | 6,6 |
| Dívida Pública Consolidada | 399.217 | 364.862 | -8,6 | 397.551 | 9,0 | 216.664 | -45,5 | 231.625 | 6,9 | 231.066 | -0,2 |
| Dívida Consolidada Líquida | -772.900 | -1.459.939 | 88,9 | -1.128.227 | -22,7 | -194.860 | -82,7 | -274.073 | 40,7 | -343.682 | 25,4 |

**Nota:**

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Correção pela inflação acumulada de 3,52% em relação a Meta prevista em 2021.

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

| INDICES DE INFLAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4,31 | 4,52 | 4,81 | 3,52 | 3,25 | 3,25 |
| **VALORES DE REFERÊNCIA** | | | | | |
| **Valor Corrente x 1,09547** | **Valor Corrente x 1,0481** | **Valor Corrente** | **Valor Corrente / 1,0352** | **Valor Corrente / 1,06884** | **Valor Corrente / 1,1036** |

* Inflação Média ( % anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2021.

***IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO***

Prefeito Municipal

***RONIE PEREIRA DE MEDEIROS***

Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Timbaúba dos Batistas**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **2020** | **%** | **2019** | **%** | **2018** | **%** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio/Capital | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Reservas | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Resultado Acumulado | 7.139.012 | 100,00% | 6.203.620 | 86,90% | 6.434.822 | 100,00% |
| **TOTAL** | **7.139.012** | **100%** | **6.203.620** | **87%** | **6.434.822** | **100%** |

| **REGIME PREVIDENCIÁRIO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **2020** | **%** | **2019** | **%** | **2018** | **%** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Patrimônio/Capital** | | #DIV/0! | | #DIV/0! | | #DIV/0! |
| Reservas | | #DIV/0! | | #DIV/0! | | #DIV/0! |
| Resultado Acumulado | | #DIV/0! | | #DIV/0! | | #DIV/0! |
| TOTAL | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! |

FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2021.

***IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO***

Prefeito Municipal

***RONIE PEREIRA DE MEDEIROS***

Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Timbaúba dos Batistas**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2022

| **RECEITAS** | **2020** | **2019** | **2018** |
|---|---|---|---|
| **REALIZADAS** | **(a)** | **(d)** | |
| RECEITA DE CAPITAL | | | |
| Receita de Alienação de Ativos | | | |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alinação de Bens imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | 2020 | 2019 | 2018 |
|---|---|---|---|
| **LIQUIDADAS** | **(b)** | **(e)** | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | (c)=(a-b)+(f) | (f)=(d-e)+(g) | (g) |
|---|---|---|---|
| **SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Notas: Não houve movimentação.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2021.

***IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO***

Prefeita Municipal

***RONIE PEREIRA DE MEDEIROS***

Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

**DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Município de Timbaúba dos Batistas

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | |
|---|---|---|---|
| **PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **Ano 2018** | **Ano 2019** | **Ano 2020** |
| | - | - | - |
| Receita de Contribuições dos Segurados | - | - | - |
| Civil | - | - | - |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Militar | - | - | - |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | - | - | - |
| Civil | - | - | - |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Militar | - | - | - |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | | | |
| Receita Patrimonial | - | - | - |
| Receitas Imobiliárias | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | |
| Receita de Serviços | | | |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - | | |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II) | - | - | - |
| | | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **Ano 2018** | **Ano 2019** | **Ano 2020** |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | - | - | - |
| Despesas Correntes | | | |
| Despesas de Capital | | | |
| PREVIDÊNCIA (V) | - | - | - |
| Benefícios - Civil | - | - | - |
| Aposentadorias | | | |
| Pensões | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Benefícios - Militar | - | - | - |
| Reformas | | | |
| Pensões | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) | - | - | - |
| | | | |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)** | - | - | - |
| | | | |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **Ano 2018** | **Ano 2019** | **Ano 2020** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VALOR** | | | |
| | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **Ano 2018** | **Ano 2019** | **Ano 2020** |
| **VALOR** | | | |
| | | | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS** | **Ano 2018** | **Ano 2019** | **Ano 2020** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS** | **Ano 2018** | **Ano 2019** | **Ano 2020** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | |
| Investimentos e Aplicações | | | |
| Outro Bens e Direitos | | | |
| **PLANO FINANCEIRO** | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **Ano 2018** | **Ano 2019** | **Ano 2020** |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | - | - | - |
| Receita de Contribuições dos Segurados | - | - | - |
| Civil | - | - | - |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Militar | - | - | - |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | - | - | - |
| Civil | - | - | - |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Militar | - | - | - |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | | | |
| Receita Patrimonial | - | - | - |
| Receitas Imobiliárias | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | |
| Receita de Serviços | | | |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | - | - | - |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX) | - | - | - |
| | | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **Ano 2018** | **Ano 2019** | **Ano 2020** |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | - | - | - |
| Despesas Correntes | | | |
| Despesas de Capital | | | |
| PREVIDÊNCIA (XII) | - | - | - |
| Benefícios - Civil | - | - | - |
| Aposentadorias | | | |
| Pensões | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | |
| Benefícios - Militar | - | - | - |
| Reformas | | | |
| Pensões | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII) | - | - | - |
| | | | |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)** | - | - | - |
| | | | |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS** | **Ano 2018** | **Ano 2019** | **Ano 2020** |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | |

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Município de Timbaúba dos Batistas

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

EXERCÍCIO DE 2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2020 | | | | |
| 2021 | | | | |
| 2022 | | | | |
| 2023 | | | | |
| 2024 | | | | |
| 2025 | | | | |
| 2026 | | | | |
| 2027 | | | | |
| 2028 | | | | |
| 2029 | | | | |
| 2030 | | | | |
| 2031 | | | | |
| 2032 | | | | |
| 2033 | | | | |
| 2034 | | | | |
| 2035 | | | | |
| 2036 | | | | |
| 2037 | | | | |
| 2038 | | | | |
| 2039 | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2040 | | | | |
| 2041 | | | | |
| 2042 | | | | |
| 2043 | | | | |
| 2044 | | | | |
| 2045 | | | | |
| 2046 | | | | |
| 2047 | | | | |
| 2048 | | | | |
| 2049 | | | | |
| 2050 | | | | |
| 2051 | | | | |
| 2052 | | | | |
| 2053 | | | | |
| 2054 | | | | |
| 2055 | | | | |
| 2056 | | | | |
| 2057 | | | | |
| 2058 | | | | |
| 2059 | | | | |
| 2060 | | | | |
| 2061 | | | | |
| 2062 | | | | |
| 2063 | | | | |
| 2064 | | | | |
| 2065 | | | | |

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2021.

***IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO***

Prefeito Municipal

***RONIE PEREIRA DE MEDEIROS***

Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Timbaúba dos Batistas**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2022

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | |
| | | SEM MOVIMENTO | | | | |
| TOTAL | | | - | - | - | |

Notas: O Municipio não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2021.

***IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO***

Prefeito Municipal

***RONIE PEREIRA DE MEDEIROS***

Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Timbaúba dos Batistas**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2022

| EVENTO | 2022 |
|---|---|
| Aumento Permanente da Receita* | 1.029.108 |
| ( - ) Transferências Constitucionais | - |

| | |
|---|---|
| (-) Transferências ao FUNDEB** | - |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I ) | 1.029.108 |
| Redução Permanente de Despesas ( II )*** | 488.049 |
| Margem Bruta ( III ) = ( I + II ) | 1.517.157 |
| Saldo Utilizado ( IV ) | - |
| Impacto de Novas DOCC | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV ) | 1.517.157 |

Notas: *Média do Crescimento da Receita Total de 2017-2020.

**Despesa Orçada em 2021 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2021.

***IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO***

Prefeito Municipal

***RONIE PEREIRA DE MEDEIROS***

Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Município de Timbaúba dos Batistas**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

EXERCÍCIO DE 2022

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

| **PASSIVOS CONTINGENTES** | | **PROVIDÊNCIAS** | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| Demandas Judiciais | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | | | |
| Avais e Garantias Concedidas | | | |
| Assunção de Passivos | | | |
| Assistências Diversas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | 224.290,97 | Parcelamento de INSS | 224.290,97 |
| SUBTOTAL | 224.290,97 | SUBTOTAL | 224.290,97 |

| **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** | | **PROVIDÊNCIAS** | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| Frustração de Arrecadação | | | |
| Restituição de Tributos a Maior | | | |
| Discrepância de Projeções: | | | |
| Outros Riscos Fiscais | | | |
| SUBTOTAL | | SUBTOTAL | |
| TOTAL | 224.290,97 | TOTAL | 224.290,97 |

FONTE:

Nota:

Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor. Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2021.

***IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO***

Prefeito Municipal

***RONIE PEREIRA DE MEDEIROS***

Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

**Publicado por:**
Juciane Fabia dos Santos Souza
**Código Identificador:**3E796F65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO I**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** | | | Exercício: **2021** | | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1** | | | | | |
| Receitas | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | |
| 1 Receitas Correntes | 84.055.063,00 | 84.055.063,00 | 14.754.906,73 | 45.302.939,98 | 38.752.123,02 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.348.787,00 | 8.348.787,00 | 1.324.935,08 | 4.860.057,31 | 3.488.729,69 |
| 1.1.1 Impostos | 8.268.787,00 | 8.268.787,00 | 1.257.484,04 | 4.601.730,71 | 3.667.056,29 |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 2.607.824,00 | 2.607.824,00 | 567.632,71 | 1.283.716,10 | 1.324.107,90 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 2.607.824,00 | 2.607.824,00 | 567.632,71 | 1.283.716,10 | 1.324.107,90 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 2.607.824,00 | 2.607.824,00 | 567.632,71 | 1.283.716,10 | 1.324.107,90 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 2.607.824,00 | 2.607.824,00 | 567.632,71 | 1.283.716,10 | 1.324.107,90 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 2.607.824,00 | 2.607.824,00 | 567.632,71 | 1.283.716,10 | 1.324.107,90 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 5.660.963,00 | 5.660.963,00 | 689.851,33 | 3.318.014,61 | 2.342.948,39 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 600.830,00 | 600.830,00 | 152.662,35 | 220.855,62 | 379.974,38 |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 475.719,00 | 475.719,00 | 86.168,25 | 100.063,65 | 375.655,35 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 285.719,00 | 285.719,00 | 86.168,25 | 100.063,65 | 185.655,35 |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 125.111,00 | 125.111,00 | 66.494,10 | 120.791,97 | 4.319,03 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 125.111,00 | 125.111,00 | 66.494,10 | 120.791,97 | 4.319,03 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 5.060.133,00 | 5.060.133,00 | 537.188,98 | 3.097.158,99 | 1.962.974,01 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 5.060.133,00 | 5.060.133,00 | 537.188,98 | 3.097.158,99 | 1.962.974,01 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 4.987.133,00 | 4.987.133,00 | 537.188,98 | 3.097.158,99 | 1.889.974,01 |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 1.1.2 Taxas | 80.000,00 | 80.000,00 | 67.451,04 | 258.326,60 | -178.326,60 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 80.000,00 | 80.000,00 | 67.451,04 | 258.326,60 | -178.326,60 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 80.000,00 | 80.000,00 | 67.451,04 | 258.326,60 | -178.326,60 |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 80.000,00 | 80.000,00 | 67.451,04 | 258.326,60 | -178.326,60 |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 67.451,04 | 258.326,60 | -178.326,60 |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 10.000,00 | 10.000,00 | 61.358,45 | 182.649,82 | -172.649,82 |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 10.000,00 | 10.000,00 | 6.092,59 | 75.676,78 | -65.676,78 |
| 1.2 Contribuições | 574.512,00 | 574.512,00 | 260.525,88 | 706.946,73 | -132.434,73 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 574.512,00 | 574.512,00 | 260.525,88 | 706.946,73 | -132.434,73 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 574.512,00 | 574.512,00 | 260.525,88 | 706.946,73 | -132.434,73 |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 574.512,00 | 574.512,00 | 260.525,88 | 706.946,73 | -132.434,73 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 28.400,00 | 28.400,00 | -43.391,44 | -33.730,96 | 62.130,96 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários | 28.400,00 | 28.400,00 | -43.391,44 | -33.730,96 | 62.130,96 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias | 28.400,00 | 28.400,00 | -43.391,44 | -33.730,96 | 62.130,96 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários | 28.400,00 | 28.400,00 | -43.391,44 | -33.730,96 | 62.130,96 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 28.400,00 | 28.400,00 | -43.391,44 | -33.730,96 | 62.130,96 |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 3.200,00 | 3.200,00 | 4.409,04 | 5.764,85 | -2.564,85 |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.286,20 | 1.390,45 | 4.609,55 |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 16.000,00 | 16.000,00 | 6.495,74 | 9.655,23 | 6.344,77 |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 2.200,00 | 2.200,00 | 1.131,12 | 1.633,65 | 566,35 |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS | 1.000,00 | 1.000,00 | -56.713,54 | -52.175,14 | 53.175,14 |
| 1.6 Receita de Serviços | 3.458.100,00 | 3.458.100,00 | 629.577,80 | 1.903.057,47 | 1.555.042,53 |
| 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 3.458.100,00 | 3.458.100,00 | 629.577,80 | 1.903.057,47 | 1.555.042,53 |
| 1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 3.458.100,00 | 3.458.100,00 | 629.577,80 | 1.903.057,47 | 1.555.042,53 |
| 1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 3.458.100,00 | 3.458.100,00 | 629.577,80 | 1.903.057,47 | 1.555.042,53 |
| 1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 3.458.100,00 | 3.458.100,00 | 629.577,80 | 1.903.057,47 | 1.555.042,53 |
| 1.6.1.0.01.1.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água | 3.458.100,00 | 3.458.100,00 | 629.577,80 | 1.903.057,47 | 1.555.042,53 |
| 1.7 Transferências Correntes | 71.611.264,00 | 71.611.264,00 | 12.563.955,02 | 37.825.365,82 | 33.785.898,18 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades | 37.829.253,00 | 37.829.253,00 | 6.096.771,53 | 17.597.680,43 | 20.231.572,57 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 37.829.253,00 | 37.829.253,00 | 6.096.771,53 | 17.597.680,43 | 20.231.572,57 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União | 22.353.643,00 | 22.353.643,00 | 4.038.027,65 | 12.099.684,41 | 10.253.958,59 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 20.228.006,00 | 20.228.006,00 | 4.037.937,54 | 12.095.490,83 | 8.132.515,17 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 20.228.006,00 | 20.228.006,00 | 4.037.937,54 | 12.095.490,83 | 8.132.515,17 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 25.285.007,00 | 25.285.007,00 | 5.047.421,87 | 15.119.363,35 | 10.165.643,65 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -5.057.001,00 | -5.057.001,00 | -1.009.484,33 | -3.023.872,52 | -2.033.128,48 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 1.043.630,00 | 1.043.630,00 | 0,00 | 0,00 | 1.043.630,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 1.043.630,00 | 1.043.630,00 | 0,00 | 0,00 | 1.043.630,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 1.043.630,00 | 1.043.630,00 | 0,00 | 0,00 | 1.043.630,00 |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 1.068.215,00 | 1.068.215,00 | 0,00 | 0,00 | 1.068.215,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 1.068.215,00 | 1.068.215,00 | 0,00 | 0,00 | 1.068.215,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 1.068.215,00 | 1.068.215,00 | 0,00 | 0,00 | 1.068.215,00 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 13.792,00 | 13.792,00 | 90,11 | 4.193,58 | 9.598,42 |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 13.792,00 | 13.792,00 | 90,11 | 4.193,58 | 9.598,42 |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 17.240,00 | 17.240,00 | 112,62 | 5.241,92 | 11.998,08 |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB | -3.448,00 | -3.448,00 | -22,51 | -1.048,34 | -2.399,66 |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 580.000,00 | 580.000,00 | 144.389,44 | 361.424,88 | 218.575,12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 0,00 | 0,00 | 163,45 | 163,45 | -163,45 |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 0,00 | 0,00 | 163,45 | 163,45 | -163,45 |
| 1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 | 145.000,00 | 145.000,00 | 44.420,98 | 114.000,68 | 30.999,32 |
| 1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal | 145.000,00 | 145.000,00 | 44.420,98 | 114.000,68 | 30.999,32 |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 435.000,00 | 435.000,00 | 99.805,01 | 247.260,75 | 187.739,25 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 435.000,00 | 435.000,00 | 99.805,01 | 247.260,75 | 187.739,25 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses | 11.363.091,00 | 11.363.091,00 | 1.582.624,95 | 4.119.569,22 | 7.243.521,78 |
| Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária | 1.310.400,00 | 1.310.400,00 | 1.192.985,25 | 2.960.863,02 | -1.650.463,02 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária | 1.310.400,00 | 1.310.400,00 | 1.192.985,25 | 2.960.863,02 | -1.650.463,02 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 1.310.400,00 | 1.310.400,00 | 1.192.985,25 | 2.960.863,02 | -1.650.463,02 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 7.570.449,00 | 7.570.449,00 | 314.056,02 | 942.168,06 | 6.628.280,94 |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada | 7.570.449,00 | 7.570.449,00 | 314.056,02 | 942.168,06 | 6.628.280,94 |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 1.900.335,00 | 1.900.335,00 | 157.028,01 | 785.140,05 | 1.115.194,95 |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19 | 809.114,00 | 809.114,00 | 0,00 | 0,00 | 809.114,00 |
| 1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada | 4.861.000,00 | 4.861.000,00 | 157.028,01 | 157.028,01 | 4.703.971,99 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde | 209.908,00 | 209.908,00 | 42.296,68 | 116.677,14 | 93.230,86 |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 209.908,00 | 209.908,00 | 42.296,68 | 116.677,14 | 93.230,86 |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 209.908,00 | 209.908,00 | 42.296,68 | 116.677,14 | 93.230,86 |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica | 226.722,00 | 226.722,00 | 33.287,00 | 99.861,00 | 126.861,00 |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 226.722,00 | 226.722,00 | 33.287,00 | 99.861,00 | 126.861,00 |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 226.722,00 | 226.722,00 | 33.287,00 | 99.861,00 | 126.861,00 |
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS | 2.045.612,00 | 2.045.612,00 | 0,00 | 0,00 | 2.045.612,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 2.045.612,00 | 2.045.612,00 | 0,00 | 0,00 | 2.045.612,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 2.033.612,00 | 2.033.612,00 | 0,00 | 0,00 | 2.033.612,00 |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 1.683.383,00 | 1.683.383,00 | 250.705,03 | 816.786,98 | 866.596,02 |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação | 692.223,00 | 692.223,00 | 99.538,64 | 327.437,85 | 364.785,15 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal | 692.223,00 | 692.223,00 | 99.538,64 | 327.437,85 | 364.785,15 |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 8.160,00 | 8.160,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 6.360,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 8.160,00 | 8.160,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 6.360,00 |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 628.000,00 | 628.000,00 | 113.815,60 | 341.446,80 | 286.553,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 628.000,00 | 628.000,00 | 113.815,60 | 341.446,80 | 286.553,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE | 138.672,00 | 138.672,00 | 25.765,60 | 77.296,80 | 61.375,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA | 110.410,00 | 110.410,00 | 19.186,00 | 57.558,00 | 52.852,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 314.392,00 | 314.392,00 | 64.745,20 | 194.235,60 | 120.156,40 |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE | 5.724,00 | 5.724,00 | 1.123,60 | 3.370,80 | 2.353,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO | 39.602,00 | 39.602,00 | 0,00 | 0,00 | 39.602,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA | 19.200,00 | 19.200,00 | 2.995,20 | 8.985,60 | 10.214,40 |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE | 355.000,00 | 355.000,00 | 35.550,79 | 140.607,61 | 214.392,39 |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de | 355.000,00 | 355.000,00 | 35.550,79 | 140.607,61 | 214.392,39 |
| Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | | | | | |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL | 355.000,00 | 355.000,00 | 35.550,79 | 140.607,61 | 214.392,39 |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.494,72 | -5.494,72 |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.494,72 | -5.494,72 |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 2.406,00 | 2.406,00 | 0,00 | 4.109,98 | -1.703,98 |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 2.406,00 | 2.406,00 | 0,00 | 4.109,98 | -1.703,98 |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 2.406,00 | 2.406,00 | 0,00 | 4.109,98 | -1.703,98 |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 3.008,00 | 3.008,00 | 0,00 | 4.109,98 | -1.101,98 |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB | -602,00 | -602,00 | 0,00 | 0,00 | -602,00 |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 1.318.855,00 | 1.318.855,00 | 76.914,48 | 191.994,98 | 1.126.860,02 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – | 1.318.855,00 | 1.318.855,00 | 76.914,48 | 191.994,98 | 1.126.860,02 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FNAS | | | | | |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 1.318.855,00 | 1.318.855,00 | 76.914,48 | 191.994,98 | 1.126.860,02 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF | 193.643,00 | 193.643,00 | 16.005,59 | 48.016,77 | 145.626,23 |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 557.894,00 | 557.894,00 | 35.421,09 | 52.776,89 | 505.117,11 |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 202.363,00 | 202.363,00 | 0,00 | 45.504,00 | 156.859,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS | 64.955,00 | 64.955,00 | 10.908,36 | 18.281,01 | 46.673,99 |
| 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 270.000,00 | 270.000,00 | 14.579,44 | 27.416,31 | 242.583,69 |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União | 227.875,00 | 227.875,00 | 4.109,98 | 4.109,98 | 223.765,02 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União | 227.875,00 | 227.875,00 | 4.109,98 | 4.109,98 | 223.765,02 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal | 227.875,00 | 227.875,00 | 4.109,98 | 4.109,98 | 223.765,02 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 9.505.757,00 | 9.505.757,00 | 1.708.483,12 | 4.952.441,14 | 4.553.315,86 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | 9.505.757,00 | 9.505.757,00 | 1.708.483,12 | 4.952.441,14 | 4.553.315,86 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados | 9.084.757,00 | 9.084.757,00 | 1.708.483,12 | 4.952.441,14 | 4.132.315,86 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS | 8.644.692,00 | 8.644.692,00 | 1.566.011,32 | 4.675.372,97 | 3.969.319,03 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS | 8.644.692,00 | 8.644.692,00 | 1.566.011,32 | 4.675.372,97 | 3.969.319,03 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS | 10.805.865,00 | 10.805.865,00 | 1.897.489,09 | 5.763.181,97 | 5.042.683,03 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB | -2.161.173,00 | -2.161.173,00 | -331.477,77 | -1.087.809,00 | -1.073.364,00 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA | 365.118,00 | 365.118,00 | 140.518,25 | 263.763,54 | 101.354,46 |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA | 365.118,00 | 365.118,00 | 140.518,25 | 263.763,54 | 101.354,46 |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA | 456.398,00 | 456.398,00 | 157.159,59 | 298.549,65 | 157.848,35 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB | -91.280,00 | -91.280,00 | -16.641,34 | -34.786,11 | -56.493,89 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios | 9.947,00 | 9.947,00 | 1.953,55 | 6.025,98 | 3.921,02 |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios | 9.947,00 | 9.947,00 | 1.953,55 | 6.025,98 | 3.921,02 |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios | 12.434,00 | 12.434,00 | 2.441,67 | 7.531,94 | 4.902,06 |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB | -2.487,00 | -2.487,00 | -488,12 | -1.505,96 | -981,04 |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 7.278,65 | 57.721,35 |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 7.278,65 | 57.721,35 |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 351.000,00 | 351.000,00 | 0,00 | 0,00 | 351.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 351.000,00 | 351.000,00 | 0,00 | 0,00 | 351.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 351.000,00 | 351.000,00 | 0,00 | 0,00 | 351.000,00 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 4.758.700,37 | 15.275.244,25 | 9.001.009,75 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 4.758.700,37 | 15.275.244,25 | 9.001.009,75 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 4.758.700,37 | 15.275.244,25 | 9.001.009,75 |
| Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | | | | | |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 4.758.700,37 | 15.275.244,25 | 9.001.009,75 |
| Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | | | | | |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 4.758.700,37 | 15.275.244,25 | 9.001.009,75 |
| da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | | | | | |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 34.000,00 | 34.000,00 | 19.304,39 | 41.243,61 | -7.243,61 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 34.000,00 | 34.000,00 | 19.304,39 | 41.243,61 | -7.243,61 |
| 1.9.2.2 Restituições | 32.000,00 | 32.000,00 | 19.304,39 | 41.243,61 | -9.243,61 |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições | 32.000,00 | 32.000,00 | 19.304,39 | 41.243,61 | -9.243,61 |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições | 32.000,00 | 32.000,00 | 19.304,39 | 41.243,61 | -9.243,61 |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal | 32.000,00 | 32.000,00 | 19.304,39 | 41.243,61 | -9.243,61 |
| 1.9.2.3 Ressarcimentos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2 Receitas de Capital | 2.311.886,00 | 2.311.886,00 | 108.190,48 | 274.586,16 | 2.037.299,84 |
| 2.4 Transferências de Capital | 2.311.886,00 | 2.311.886,00 | 108.190,48 | 274.586,16 | 2.037.299,84 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades | 2.311.886,00 | 2.311.886,00 | 108.190,48 | 274.586,16 | 2.037.299,84 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 2.311.886,00 | 2.311.886,00 | 108.190,48 | 274.586,16 | 2.037.299,84 |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a | 1.326.886,00 | 1.326.886,00 | 0,00 | 0,00 | 1.326.886,00 |
| Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | | |
| 2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada | 1.326.886,00 | 1.326.886,00 | 0,00 | 0,00 | 1.326.886,00 |
| 2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal | 1.326.886,00 | 1.326.886,00 | 0,00 | 0,00 | 1.326.886,00 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 730.000,00 | 730.000,00 | 108.190,48 | 274.586,16 | 455.413,84 |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União | 730.000,00 | 730.000,00 | 108.190,48 | 274.586,16 | 455.413,84 |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 730.000,00 | 730.000,00 | 108.190,48 | 274.586,16 | 455.413,84 |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 255.000,00 | 255.000,00 | 0,00 | 0,00 | 255.000,00 |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 255.000,00 | 255.000,00 | 0,00 | 0,00 | 255.000,00 |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 255.000,00 | 255.000,00 | 0,00 | 0,00 | 255.000,00 |
| Total Receitas | 86.366.949,00 | 86.366.949,00 | 14.863.097,21 | 45.577.526,14 | 40.789.422,86 |

| Despesas | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | 85.970.949,00 | 380.000,00 | 86.350.949,00 | 8.689.965,77 | 63.559.276,05 | 22.791.672,95 | 16.115.985,11 | 43.989.093,37 | 42.361.855,63 | 43.077.556,15 | 0,00 |
| **3** | **Despesas Correntes** | 75.996.292,00 | 2.769.152,76 | 78.765.444,76 | 8.136.759,78 | 60.959.599,73 | 17.805.845,03 | 15.494.254,14 | 42.124.627,53 | 36.640.817,23 | 41.216.868,31 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 47.202.464,00 | 2.695.298,00 | 49.897.762,00 | 3.319.593,84 | 44.258.758,29 | 5.639.003,71 | 9.993.374,27 | 30.435.306,90 | 19.462.455,10 | 30.369.359,49 | 0,00 |
| 3190 | APLICAÇÕES DIRETAS | 47.202.464,00 | 2.695.298,00 | 49.897.762,00 | 3.319.593,84 | 44.258.758,29 | 5.639.003,71 | 9.993.374,27 | 30.435.306,90 | 19.462.455,10 | 30.369.359,49 | 0,00 |
| 319003 | PENSÕES | 82.500,00 | -25.000,00 | 57.500,00 | 0,00 | 57.200,00 | 300,00 | 11.000,00 | 28.600,00 | 28.900,00 | 28.600,00 | 0,00 |
| 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 8.853.064,00 | -561.796,00 | 8.291.268,00 | 80.058,63 | 7.087.308,63 | 1.203.959,37 | 837.082,05 | 2.625.974,80 | 5.665.293,20 | 2.608.336,72 | 0,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 27.630.536,00 | 2.997.100,00 | 30.627.636,00 | 2.243.056,67 | 28.487.539,70 | 2.140.096,30 | 7.571.423,75 | 20.943.586,56 | 9.684.049,44 | 20.895.776,25 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÃES PATRONAIS | 9.365.864,00 | -1.670.689,03 | 7.695.174,97 | 1.003.795,37 | 5.676.597,99 | 2.018.576,98 | 1.566.358,22 | 4.087.033,57 | 3.608.141,40 | 4.086.534,55 | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 506.000,00 | -499.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 447.000,00 | -30.000,00 | 417.000,00 | 6.776,92 | 246.776,92 | 170.223,08 | 6.776,92 | 46.776,92 | 370.223,08 | 46.776,92 | 0,00 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.000,00 | 2.727.983,03 | 2.732.983,03 | -14.093,75 | 2.703.335,05 | 29.647,98 | 733,33 | 2.703.335,05 | 29.647,98 | 2.703.335,05 | 0,00 |
| 319094 | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 312.500,00 | -243.300,00 | 69.200,00 | 0,00 | 0,00 | 69.200,00 | 0,00 | 0,00 | 69.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 435.000,00 | -401.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3290 | APLICAÇÕES DIRETAS | 435.000,00 | -401.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 424.000,00 | -400.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329022 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 11.000,00 | -1.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 28.358.828,00 | 474.854,76 | 28.833.682,76 | 4.817.165,94 | 16.700.841,44 | 12.132.841,32 | 5.500.879,87 | 11.689.320,63 | 17.144.362,13 | 10.847.508,82 | 0,00 |
| 3350 | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO | 35.000,00 | -4.900,00 | 30.100,00 | 0,00 | 0,00 | 30.100,00 | 0,00 | 0,00 | 30.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES | 35.000,00 | -4.900,00 | 30.100,00 | 0,00 | 0,00 | 30.100,00 | 0,00 | 0,00 | 30.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3371 | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337170 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390 | APLICAÇÕES DIRETAS | 28.293.828,00 | 479.754,76 | 28.773.582,76 | 4.817.165,94 | 16.700.841,44 | 12.072.741,32 | 5.500.879,87 | 11.689.320,63 | 17.084.262,13 | 10.847.508,82 | 0,00 |
| 339004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 419.991,00 | -96.701,00 | 323.290,00 | 15.580,00 | 15.980,00 | 307.310,00 | 15.480,00 | 15.880,00 | 307.410,00 | 15.880,00 | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.924.341,00 | -2.422.739,00 | 8.501.602,00 | 978.710,02 | 2.592.038,97 | 5.909.563,03 | 904.657,82 | 2.379.058,41 | 6.122.543,59 | 2.362.559,49 | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 52.000,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 644.000,00 | -242.900,00 | 401.100,00 | 31.630,20 | 133.056,53 | 268.043,47 | 28.766,50 | 130.192,83 | 270.907,17 | 129.192,83 | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 228.105,00 | -55.829,00 | 172.276,00 | 0,00 | 11.660,01 | 160.615,99 | 11.660,01 | 11.660,01 | 160.615,99 | 11.660,01 | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 492.000,00 | -349.900,00 | 142.100,00 | 0,00 | 94.400,00 | 47.700,00 | 16.900,00 | 49.500,00 | 92.600,00 | 49.500,00 | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 891.000,00 | 487.601,00 | 1.378.601,00 | 267.161,13 | 976.280,25 | 402.320,75 | 411.340,95 | 555.181,58 | 823.419,42 | 547.151,26 | 0,00 |
| 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.879.887,00 | 2.726.421,76 | 15.606.308,76 | 3.447.441,48 | 11.352.378,88 | 4.253.929,88 | 3.853.614,97 | 7.420.787,16 | 8.185.521,60 | 6.604.506,22 | 0,00 |
| 339040 | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 692.208,00 | -462.199,00 | 230.009,00 | 11.871,18 | 35.971,18 | 194.037,82 | 7.458,04 | 9.868,04 | 220.140,96 | 9.868,04 | 0,00 |
| 339041 | CONTRIBUIÇÕES | 42.000,00 | 0,00 | 42.000,00 | 0,00 | 41.000,00 | 1.000,00 | 6.972,00 | 17.430,00 | 24.570,00 | 17.430,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339042 | AUXÍLIOS | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339046 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 100.000,00 | -99.801,00 | 199,00 | 0,00 | 0,00 | 199,00 | 0,00 | 0,00 | 199,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 444.896,00 | 392.000,00 | 836.896,00 | 0,00 | 750.000,00 | 86.896,00 | 103.366,26 | 475.218,15 | 361.677,85 | 475.216,52 | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 161.400,00 | 70.001,00 | 231.401,00 | 0,00 | 124.800,00 | 106.601,00 | 20.800,00 | 52.000,00 | 179.401,00 | 52.000,00 | 0,00 |
| 339091 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 47.600,00 | 359.300,00 | 406.900,00 | 45.496,29 | 378.118,28 | 28.781,72 | 45.522,07 | 377.796,36 | 29.103,64 | 377.796,36 | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 53.400,00 | 174.500,00 | 227.900,00 | 19.275,64 | 195.157,34 | 32.742,66 | 74.341,25 | 194.748,09 | 33.151,91 | 194.748,09 | 0,00 |
| 339095 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **4** | **Despesas de Capital** | 8.271.570,00 | -689.152,76 | 7.582.417,24 | 553.205,99 | 2.599.676,32 | 4.982.740,92 | 621.730,97 | 1.864.465,84 | 5.717.951,40 | 1.860.687,84 | 0,00 |
| 44 | INVESTIMENTO | 6.150.368,00 | -724.152,76 | 5.426.215,24 | 53.205,99 | 540.676,32 | 4.885.538,92 | 225.472,83 | 408.322,78 | 5.017.892,46 | 404.544,78 | 0,00 |
| 4490 | APLICAÇÕES DIRETAS | 6.150.368,00 | -724.152,76 | 5.426.215,24 | 53.205,99 | 540.676,32 | 4.885.538,92 | 225.472,83 | 408.322,78 | 5.017.892,46 | 404.544,78 | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.100,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 58.300,00 | 0,00 | 58.300,00 | 0,00 | 0,00 | 58.300,00 | 0,00 | 0,00 | 58.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.240,00 | -1.230,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.356.985,00 | -47.800,00 | 3.309.185,00 | -0,01 | 442.515,51 | 2.866.669,49 | 172.266,83 | 310.161,97 | 2.999.023,03 | 310.161,97 | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.551.743,00 | -691.122,76 | 1.860.620,24 | 53.206,00 | 98.160,81 | 1.762.459,43 | 53.206,00 | 98.160,81 | 1.762.459,43 | 94.382,81 | 0,00 |
| 449061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 140.000,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 2.121.202,00 | 35.000,00 | 2.156.202,00 | 500.000,00 | 2.059.000,00 | 97.202,00 | 396.258,14 | 1.456.143,06 | 700.058,94 | 1.456.143,06 | 0,00 |
| 4690 | APLICAÇÕES DIRETAS | 2.121.202,00 | 35.000,00 | 2.156.202,00 | 500.000,00 | 2.059.000,00 | 97.202,00 | 396.258,14 | 1.456.143,06 | 700.058,94 | 1.456.143,06 | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL | 2.121.202,00 | 35.000,00 | 2.156.202,00 | 500.000,00 | 2.059.000,00 | 97.202,00 | 396.258,14 | 1.456.143,06 | 700.058,94 | 1.456.143,06 | 0,00 |
| | RESGATADO | | | | | | | | | | | |
| **9** | **Reserva de Contigência** | 1.703.087,00 | -1.700.000,00 | 3.087,00 | 0,00 | 0,00 | 3.087,00 | 0,00 | 0,00 | 3.087,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.703.087,00 | -1.700.000,00 | 3.087,00 | 0,00 | 0,00 | 3.087,00 | 0,00 | 0,00 | 3.087,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.703.087,00 | -1.700.000,00 | 3.087,00 | 0,00 | 0,00 | 3.087,00 | 0,00 | 0,00 | 3.087,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.703.087,00 | -1.700.000,00 | 3.087,00 | 0,00 | 0,00 | 3.087,00 | 0,00 | 0,00 | 3.087,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | 396.000,00 | -380.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **3** | **Despesas Correntes** | 396.000,00 | -380.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 396.000,00 | -380.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3191 | APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS | 396.000,00 | -380.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 396.000,00 | -380.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Despesas | | 86.366.949,00 | 0,00 | 86.366.949,00 | 8.689.965,77 | 63.559.276,05 | 22.807.672,95 | 16.115.985,11 | 43.989.093,37 | 42.377.855,63 | 43.077.556,15 | 0,00 |

***PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO***

Prefeito

***MARIANE DA SILVA VICENTE***

Secretário De Finanças

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**06FF9D31

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2021

Bimestre: MAIO-JUNHO/2021

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % | % | A Liquidar | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | A Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada | No Bimestre | Até Bimestre | No Bimestre | Até Bimestre | | | | No Bimestre | Até Bimestre | |
| | | | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (e/total e) | (e/a) | (c-e) | (f) | (g) | (e-g) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | 85.970.949,00 | 86.350.949,00 | 8.689.965,77 | 63.559.276,05 | 16.115.985,11 | 43.989.093,37 | 100,00 | 50,94 | 19.570.182,68 | 16.429.672,71 | 43.077.556,15 | 911.537,22 |
| 01 | LEGISLATIVA | 3.750.000,00 | 3.750.000,00 | 96.316,20 | 2.897.950,81 | 551.564,38 | 1.474.188,12 | 3,35 | 39,31 | 1.423.762,69 | 551.515,38 | 1.474.139,12 | 49,00 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 3.750.000,00 | 3.750.000,00 | 96.316,20 | 2.897.950,81 | 551.564,38 | 1.474.188,12 | 3,35 | 39,31 | 1.423.762,69 | 551.515,38 | 1.474.139,12 | 49,00 |
| 02 | JUDICIARIA | 367.300,00 | 367.300,00 | 4.199,60 | 236.598,27 | 50.794,94 | 125.696,78 | 0,29 | 34,22 | 110.901,49 | 52.239,88 | 122.490,09 | 3.206,69 |
| 062 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO | 367.300,00 | 367.300,00 | 4.199,60 | 236.598,27 | 50.794,94 | 125.696,78 | 0,29 | 34,22 | 110.901,49 | 52.239,88 | 122.490,09 | 3.206,69 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 8.160.734,00 | 9.394.434,00 | 278.384,93 | 7.792.380,90 | 1.212.923,56 | 5.836.465,28 | 13,27 | 262,83 | 1.955.915,62 | 1.275.759,30 | 5.781.774,95 | 54.690,33 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 6.120.429,00 | 7.665.449,00 | 229.905,90 | 6.308.345,34 | 765.625,09 | 4.849.046,68 | 11,02 | 63,26 | 1.459.298,66 | 810.921,03 | 4.827.442,81 | 21.603,87 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 828.200,00 | 659.200,00 | 14.266,68 | 599.884,46 | 137.715,06 | 360.898,52 | 0,82 | 54,75 | 238.985,94 | 141.529,44 | 360.898,52 | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 169.146,00 | 169.146,00 | 0,00 | 102.545,47 | 15.618,56 | 44.477,25 | 0,10 | 26,30 | 58.068,22 | 16.279,33 | 44.477,25 | 0,00 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 247.759,00 | 19.439,00 | 4.049,08 | 15.557,80 | 2.850,99 | 10.431,10 | 0,02 | 53,66 | 5.126,70 | 3.351,16 | 10.431,10 | 0,00 |
| 129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 795.200,00 | 881.200,00 | 30.163,27 | 766.047,83 | 291.113,86 | 571.611,73 | 1,30 | 64,87 | 194.436,10 | 303.678,34 | 538.525,27 | 33.086,46 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.888.675,00 | 2.906.175,00 | 49.936,00 | 1.022.038,34 | 238.963,23 | 635.438,88 | 1,44 | 32,92 | 386.599,46 | 255.286,66 | 610.258,38 | 25.180,50 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 334.580,00 | 322.880,00 | 11.780,41 | 23.587,43 | 9.850,74 | 16.597,05 | 0,04 | 5,14 | 6.990,38 | 10.033,85 | 16.597,05 | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 332.640,00 | 332.640,00 | 2.404,23 | 8.414,68 | 1.114,86 | 1.125,31 | 0,00 | 0,34 | 7.289,37 | 0,00 | 10,45 | 1.114,86 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.221.455,00 | 2.250.655,00 | 35.751,36 | 990.036,23 | 227.997,63 | 617.716,52 | 1,40 | 27,45 | 372.319,71 | 245.252,81 | 593.650,88 | 24.065,64 |
| 10 | SAÚDE | 19.931.190,00 | 20.483.490,00 | 3.481.803,89 | 17.052.762,73 | 4.418.926,98 | 10.095.497,56 | 22,95 | 289,12 | 6.957.265,17 | 3.851.949,58 | 9.309.924,87 | 785.572,69 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 31.000,00 | 8.100,00 | 0,00 | 2.095,77 | 0,00 | 1.595,77 | 0,00 | 19,70 | 500,00 | 0,00 | 1.595,77 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 12.777.946,00 | 9.478.324,00 | 1.084.533,31 | 6.983.069,79 | 1.865.015,41 | 4.331.943,75 | 9,85 | 45,70 | 2.651.126,04 | 1.593.558,37 | 3.975.903,64 | 356.040,11 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 6.271.444,00 | 10.376.065,00 | 2.342.132,20 | 9.631.341,39 | 2.411.689,18 | 5.416.625,85 | 12,31 | 52,20 | 4.214.715,54 | 2.107.955,30 | 4.987.360,73 | 429.265,12 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 260.000,00 | 74.000,00 | 16.077,60 | 53.570,33 | 16.077,60 | 53.570,33 | 0,12 | 72,39 | 0,00 | 16.077,60 | 53.570,33 | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 104.800,00 | 164.601,00 | 151,80 | 103.291,49 | 28.427,64 | 65.947,51 | 0,15 | 40,07 | 37.343,98 | 30.910,64 | 65.947,51 | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 486.000,00 | 382.400,00 | 38.908,98 | 279.393,96 | 97.717,15 | 225.814,35 | 0,51 | 59,05 | 53.579,61 | 103.447,67 | 225.546,89 | 267,46 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 30.842.993,00 | 31.132.493,00 | 3.276.320,91 | 21.057.086,47 | 6.325.939,69 | 17.203.681,22 | 39,11 | 63,37 | 3.853.405,25 | 6.999.723,09 | 17.190.653,26 | 13.027,96 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 30.009.233,00 | 30.476.733,00 | 3.273.390,91 | 20.938.286,47 | 6.311.695,71 | 17.159.111,88 | 39,01 | 56,30 | 3.779.174,59 | 6.979.244,03 | 17.146.894,74 | 12.217,14 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 808.360,00 | 630.360,00 | 2.930,00 | 118.800,00 | 14.243,98 | 44.569,34 | 0,10 | 7,07 | 74.230,66 | 20.479,06 | 43.758,52 | 810,82 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 14.400,00 | 14.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 368 | EDUCAÇÃO BÁSICA | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | CULTURA | 358.700,00 | 363.200,00 | 0,00 | 20.904,00 | 0,00 | 20.904,00 | 0,05 | 5,76 | 0,00 | 0,00 | 20.904,00 | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 358.700,00 | 363.200,00 | 0,00 | 20.904,00 | 0,00 | 20.904,00 | 0,05 | 5,76 | 0,00 | 0,00 | 20.904,00 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | 8.252.323,00 | 8.271.323,00 | 326.459,18 | 5.299.082,28 | 1.442.908,86 | 3.325.522,43 | 7,56 | 67,31 | 1.973.559,85 | 1.496.348,10 | 3.322.529,56 | 2.992,87 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % | % | A Liquidar | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | |
| | | Inicial | Atualizada | No Bimestre | Até Bimestre | No Bimestre | Até Bimestre | | | | No Bimestre | Até Bimestre | A Pagar |
| | | | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (e/total e) | (e/a) | (c-e) | (f) | (g) | (e-g) |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 21.180,00 | 0,00 | 21.180,00 | 0,05 | 26,48 | 0,00 | 0,00 | 21.180,00 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 8.022.323,00 | 8.091.323,00 | 326.459,18 | 5.277.902,28 | 1.442.908,86 | 3.304.342,43 | 7,51 | 40,84 | 1.973.559,85 | 1.496.348,10 | 3.301.349,56 | 2.992,87 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 150.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | HABITAÇÃO | 172.000,00 | 154.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 170.000,00 | 152.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 3.322.100,00 | 3.088.600,00 | 153.064,50 | 2.901.353,17 | 632.565,83 | 1.627.319,15 | 3,70 | 73,10 | 1.274.034,02 | 652.557,34 | 1.627.049,44 | 269,71 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.093.800,00 | 2.997.574,76 | 153.064,50 | 2.885.966,35 | 632.565,83 | 1.611.932,33 | 3,66 | 53,77 | 1.274.034,02 | 652.557,34 | 1.611.662,62 | 269,71 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 11.400,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 216.900,00 | 79.625,24 | 0,00 | 15.386,82 | 0,00 | 15.386,82 | 0,03 | 19,32 | 0,00 | 0,00 | 15.386,82 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 27.400,00 | 27.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 27.400,00 | 27.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 1.352.750,00 | 1.352.750,00 | 326.457,29 | 1.191.759,31 | 477.340,10 | 849.530,28 | 1,93 | 135,53 | 342.229,03 | 477.222,32 | 825.193,15 | 24.337,13 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 911.350,00 | 888.350,00 | 131.042,79 | 827.204,81 | 226.095,60 | 598.285,78 | 1,36 | 67,35 | 228.919,03 | 235.877,82 | 581.978,97 | 16.306,81 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 126.000,00 | 93.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 160.400,00 | 368.500,00 | 195.414,50 | 364.554,50 | 251.244,50 | 251.244,50 | 0,57 | 68,18 | 113.310,00 | 241.344,50 | 243.214,18 | 8.030,32 |
| 607 | IRRIGAÇÃO | 155.000,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | COMERCIO E SERVIÇOS | 582.704,00 | 582.704,00 | 858,65 | 388.855,43 | 65.757,33 | 178.267,07 | 0,41 | 30,59 | 210.588,36 | 69.270,22 | 176.058,36 | 2.208,71 |
| 695 | TURISMO | 582.704,00 | 582.704,00 | 858,65 | 388.855,43 | 65.757,33 | 178.267,07 | 0,41 | 30,59 | 210.588,36 | 69.270,22 | 176.058,36 | 2.208,71 |
| 25 | ENERGIA | 611.791,00 | 611.791,00 | 189.387,70 | 356.380,00 | 189.387,70 | 356.380,00 | 0,81 | 58,25 | 0,00 | 189.387,70 | 356.380,00 | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 611.791,00 | 611.791,00 | 189.387,70 | 356.380,00 | 189.387,70 | 356.380,00 | 0,81 | 58,25 | 0,00 | 189.387,70 | 356.380,00 | 0,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 55.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 32.500,00 | 32.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 22.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 3.412.202,00 | 3.645.702,00 | 506.776,92 | 3.342.124,34 | 508.912,51 | 2.260.202,60 | 5,14 | 62,00 | 1.081.921,74 | 558.413,14 | 2.260.200,97 | 1,63 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.412.202,00 | 3.645.702,00 | 506.776,92 | 3.342.124,34 | 508.912,51 | 2.260.202,60 | 5,14 | 62,00 | 1.081.921,74 | 558.413,14 | 2.260.200,97 | 1,63 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 1.703.087,00 | 3.087,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.703.087,00 | 3.087,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Função/SubFunção | | Dotação | | Despesa Empenhada | | Despesa Liquidada | | % | % | A Liquidar | Despesas Paga (Pelo Bruto) | | A Pagar |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre (b) | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até Bimestre (e) | (e/total e) | (e/a) | (c-e) | No Bimestre (f) | Até Bimestre (g) | (e-g) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | 396.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 396.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 396.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 86.366.949,00 | 86.366.949,00 | 8.689.965,77 | 63.559.276,05 | 16.115.985,11 | 43.989.093,37 | 100,00 | 1.154,31 | 19.570.182,68 | 16.429.672,71 | 43.077.556,15 | 911.537,22 |

***PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO***

Prefeito

***MARIANE DA SILVA VICENTE***

Secretário De Finanças

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**70FB0C1B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO III RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** — Exercício: **2021** Data: 27/07/2021 17:44:59

**Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021**

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

| Especificação | Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **8.555.158,94** | **10.105.301,29** | **8.630.299,57** | **7.750.530,40** | **9.108.779,85** | **10.940.225,46** | **7.790.013,09** | **9.759.107,86** | **7.592.404,83** | **8.197.415,33** | **8.265.161,64** | **7.847.859,16** | **104.542.257,42** | **91.371.054,00** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **819.570,22** | **922.604,80** | **1.743.079,85** | **1.141.941,87** | **1.729.878,02** | **1.912.339,79** | **780.478,23** | **1.315.394,29** | **700.047,12** | **739.202,59** | **619.525,22** | **705.409,86** | **13.129.471,86** | **8.348.787,00** |
| IPTU | 13.938,80 | 5.655,67 | 10.025,09 | 106.194,91 | 5.602,51 | 7.804,05 | 4.162,26 | 3.713,08 | 1.205,38 | 4.814,68 | 17.589,44 | 68.578,81 | 249.284,68 | 285.719,00 |
| ISS | 218.486,22 | 829.454,97 | 1.183.523,19 | 808.420,22 | 1.135.510,37 | 916.191,94 | 729.041,92 | 1.027.872,20 | 375.497,99 | 427.557,90 | 208.898,56 | 328.290,42 | 8.188.745,90 | 4.987.133,00 |
| ITBI | 35.600,03 | 16.048,87 | 279.899,85 | 25.881,22 | 16.929,27 | 19.926,92 | 21.021,61 | 14.763,03 | 9.289,06 | 9.224,17 | 17.002,04 | 49.492,06 | 515.078,13 | 125.111,00 |
| IRRF | 393.847,64 | 35.172,21 | 224.298,81 | 167.149,67 | 462.547,30 | 815.966,93 | 0,00 | 220.511,74 | 236.334,77 | 259.236,88 | 355.318,07 | 212.314,64 | 3.382.698,66 | 2.607.824,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 157.697,53 | 36.273,08 | 45.332,91 | 34.295,85 | 109.288,57 | 152.449,95 | 26.252,44 | 48.534,24 | 77.719,92 | 38.368,96 | 20.717,11 | 46.733,93 | 793.664,49 | 343.000,00 |
| **Contribuições** | **34.960,38** | **33.040,61** | **38.334,39** | **44.875,76** | **49.812,42** | **47.074,78** | **65.211,48** | **119.915,05** | **138.023,53** | **123.270,79** | **130.876,84** | **129.649,04** | **955.045,07** | **574.512,00** |
| **Receita Patrimonial** | **1.197,11** | **573,48** | **509,80** | **728,88** | **728,04** | **1.221,20** | **533,25** | **704,21** | **3.239,63** | **5.183,39** | **11.512,80** | **-54.904,24** | **-28.772,45** | **28.400,00** |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.197,11 | 573,48 | 509,80 | 728,88 | 728,04 | 1.221,20 | 533,25 | 704,21 | 3.239,63 | 5.183,39 | 11.512,80 | -54.904,24 | -28.772,45 | 28.400,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Receita Agropecuária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Industrial** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita de Serviços** | **279.822,19** | **255.222,73** | **270.118,52** | **270.233,50** | **319.306,89** | **325.480,30** | **309.744,19** | **271.625,78** | **363.323,12** | **328.786,58** | **292.859,55** | **336.718,25** | **3.623.241,60** | **3.458.100,00** |
| **Transferências Correntes** | **7.409.094,11** | **8.892.216,31** | **6.576.613,65** | **6.290.446,84** | **7.007.411,12** | **8.654.109,39** | **6.629.395,60** | **8.050.362,38** | **6.385.949,85** | **6.986.610,83** | **7.208.072,70** | **6.713.996,39** | **86.804.279,17** | **78.927.255,00** |
| Cota-Parte do FPM | 2.478.961,77 | 1.574.696,26 | 1.268.431,70 | 1.706.797,07 | 2.262.230,25 | 3.373.160,01 | 2.451.914,71 | 3.213.838,49 | 2.154.168,43 | 2.252.019,85 | 2.706.617,77 | 2.340.804,10 | 27.783.640,41 | 27.396.852,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 848.922,93 | 923.353,60 | 1.080.025,74 | 1.010.361,77 | 997.378,45 | 1.357.091,05 | 1.030.294,63 | 940.439,97 | 1.069.846,72 | 825.111,56 | 863.350,49 | 1.034.138,60 | 11.980.315,51 | 10.805.865,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 79.869,77 | 59.843,30 | 38.036,80 | 39.782,74 | 36.655,98 | 55.295,23 | 24.090,42 | 26.575,79 | 37.796,90 | 52.926,95 | 73.841,68 | 83.317,91 | 608.033,47 | 456.398,00 |
| Cota-Parte do ITR | 873,16 | 149,40 | 73.378,65 | 16.030,40 | 3.618,19 | 2.190,28 | 4.230,58 | 105,77 | 753,59 | 39,36 | 48,86 | 63,76 | 101.482,00 | 17.240,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.273,18 | 0,00 | 4.109,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.383,16 | 3.008,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.003,43 | 1.160,50 | 1.363,12 | 1.560,04 | 1.710,07 | 1.798,55 | 1.352,53 | 1.106,41 | 1.313,73 | 1.317,60 | 1.273,46 | 1.168,21 | 16.127,65 | 12.434,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.684.832,44 | 1.739.966,12 | 1.684.231,31 | 2.035.152,63 | 2.438.137,15 | 2.619.163,49 | 2.230.196,71 | 3.013.548,08 | 2.212.343,10 | 3.060.455,99 | 2.414.197,91 | 2.344.502,46 | 27.476.727,39 | 24.576.254,00 |
| Outras Transferências Correntes | 2.314.630,61 | 4.593.047,13 | 2.431.146,33 | 1.480.762,19 | 1.267.681,03 | 1.218.137,60 | 887.316,02 | 850.637,89 | 909.727,38 | 794.739,52 | 1.148.742,53 | 910.001,35 | 18.806.569,58 | 15.659.204,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **10.514,93** | **1.643,36** | **1.643,36** | **2.303,55** | **1.643,36** | **0,00** | **4.650,34** | **1.106,15** | **1.821,58** | **14.361,15** | **2.314,53** | **16.989,86** | **58.992,17** | **34.000,00** |
| **DEDUÇÕES (II)** | **-474.972,03** | **-505.615,38** | **-492.247,17** | **-554.906,34** | **-660.318,55** | **-748.833,18** | **-697.558,38** | **-831.098,06** | **-643.690,90** | **-618.560,52** | **-673.960,33** | **-684.153,74** | **-7.585.914,58** | **7.315.991,00** |
| **Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Compensação Financ. entre Regimes Previdência** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** | **-474.972,03** | **-505.615,38** | **-492.247,17** | **-554.906,34** | **-660.318,55** | **-748.833,18** | **-697.558,38** | **-831.098,06** | **-643.690,90** | **-618.560,52** | **-673.960,33** | **-684.153,74** | **-7.585.914,58** | **7.315.991,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **8.080.186,91** | **9.599.685,91** | **8.138.052,40** | **7.195.624,06** | **8.448.461,30** | **10.191.392,28** | **7.092.454,71** | **8.928.009,80** | **6.948.713,93** | **7.578.854,81** | **7.591.201,31** | **7.163.705,42** | **96.956.342,84** | **84.055.063,00** |
| **Especificação** | **Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses** | | | | | | | | | | | | **Total (Últimos 12 Meses)** | **Previsão Atualizada Exercício** |
| | **Jul/2020** | **Ago/2020** | **Set/2020** | **Out/2020** | **Nov/2020** | **Dez/2020** | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | | |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **8.080.186,91** | **9.599.685,91** | **8.138.052,40** | **7.195.624,06** | **8.448.461,30** | **10.191.392,28** | **7.092.454,71** | **8.928.009,80** | **6.948.713,93** | **7.578.854,81** | **7.591.201,31** | **7.163.705,42** | **96.956.342,84** | **84.055.063,00** |
| **( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **8.080.186,91** | **9.599.685,91** | **8.138.052,40** | **7.195.624,06** | **8.448.461,30** | **10.191.392,28** | **7.092.454,71** | **8.928.009,80** | **6.948.713,93** | **7.578.854,81** | **7.591.201,31** | **7.163.705,42** | **96.956.342,84** | **84.055.063,00** |

***PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO***

Prefeito

***MARIANE DA SILVA VICENTE***

Secretário De Finanças

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**31D0FCB4

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO VII

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** | | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** - | |
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | | | |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Poder/Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS | 4.456,10 | 308.339,11 | 175.379,08 | 0,00 | 137.416,13 | 105.951,47 | 32.922,46 | 32.922,46 | 32.922,46 | 0,00 | 105.951,47 | 243.367,60 |
| Total | 4.456,10 | 308.339,11 | 175.379,08 | 0,00 | 137.416,13 | 105.951,47 | 32.922,46 | 32.922,46 | 32.922,46 | 0,00 | 105.951,47 | 243.367,60 |

***PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO***

Prefeito

***MARIANE DA SILVA VICENTE***

Secretário De Finanças

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**394B8933

## GABINETE DO PREFEITO
## DESPESA COM PESSOAL

| **Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15** | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | Exercício: **2021** |

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | | |
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 5.795.289,82 | 4.187.254,57 | 5.163.344,25 | 4.171.085,50 | 4.907.517,36 | 5.445.760,48 | 3.890.276,70 | 1.187.182,99 | 10.365.273,97 | 4.245.038,47 | 4.332.104,49 | 5.222.048,84 | 58.912.177,44 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 5.790.064,82 | 4.182.029,57 | 5.152.894,25 | 4.165.860,50 | 4.902.292,36 | 5.440.535,48 | 3.885.876,70 | 1.182.782,99 | 10.360.873,97 | 4.240.638,47 | 4.327.704,49 | 5.215.448,84 | 58.847.002,44 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 5.790.064,82 | 3.678.264,09 | 4.875.437,73 | 3.688.699,10 | 4.835.285,37 | 4.922.791,87 | 3.881.687,95 | 377.479,18 | 9.547.938,07 | 3.441.552,76 | 3.465.993,67 | 4.615.704,60 | 53.120.899,21 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 503.765,48 | 277.456,52 | 477.161,40 | 67.006,99 | 517.743,61 | 4.188,75 | 805.303,81 | 812.935,90 | 799.085,71 | 861.710,82 | 599.744,24 | 5.726.103,23 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 5.225,00 | 5.225,00 | 10.450,00 | 5.225,00 | 5.225,00 | 5.225,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 6.600,00 | 65.175,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 5.225,00 | 5.225,00 | 10.450,00 | 5.225,00 | 5.225,00 | 5.225,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 6.600,00 | 65.175,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do a0,r0t0. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 23.833,95 | 0,00 | 0,00 | 87.685,53 | 82.682,95 | 2.746,10 | 8.928,75 | 0,00 | 2.648.070,17 | 85.602,80 | 733,33 | 6.776,92 | 2.947.060,50 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.685,53 | 82.682,95 | 2.746,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.114,58 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 23.833,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.776,92 | 70.610,87 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.928,75 | 0,00 | 2.608.070,17 | 85.602,80 | 733,33 | 0,00 | 2.703.335,05 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 5.771.455,87 | 4.187.254,57 | 5.163.344,25 | 4.083.399,97 | 4.824.834,41 | 5.443.014,38 | 3.881.347,95 | 1.187.182,99 | 7.717.203,80 | 4.159.435,67 | 4.331.371,16 | 5.215.271,92 | 55.965.116,94 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 96.956.342,84 | 57,72 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 96.956.342,84 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 55.965.116,94 | 57,72 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | 52.356.425,13 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 49.738.603,88 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF) | 47.120.782,62 | 48,60 |

***PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO***

Prefeito

***MARIANE DA SILVA VICENTE***

Secretário De Finanças

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**27399D0A

## GABINETE DO PREFEITO
## DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA

| **Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15** | | | | | | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Bimestre: MAIO-JUNHO/2021** | | | | | | | | | | | Exercício: **2021** | | | | |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | | |
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | | | |
| | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 6.030.054,57 | 4.354.250,14 | 5.395.981,69 | 4.338.958,60 | 5.138.652,42 | 5.844.947,89 | 4.074.898,69 | 1.354.120,19 | 10.600.716,39 | 4.412.197,36 | 4.569.198,82 | 5.424.175,45 | 61.538.152,21 | 0,00 | |
| Pessoal Ativo | 6.024.829,57 | 4.349.025,14 | 5.385.531,69 | 4.333.733,60 | 5.133.427,42 | 5.839.722,89 | 4.070.498,69 | 1.349.720,19 | 10.596.316,39 | 4.407.797,36 | 4.564.798,82 | 5.417.575,45 | 61.472.977,21 | 0,00 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 5.956.798,40 | 3.845.259,66 | 5.045.310,83 | 3.856.572,20 | 5.003.658,47 | 5.257.658,92 | 4.035.082,29 | 544.416,38 | 9.715.446,96 | 3.608.711,65 | 3.633.152,56 | 4.782.863,49 | 55.284.931,81 | 0,00 | |
| Obrigações Patronais | 68.031,17 | 503.765,48 | 340.220,86 | 477.161,40 | 129.768,95 | 582.063,97 | 35.416,40 | 805.303,81 | 880.869,43 | 799.085,71 | 931.646,26 | 634.711,96 | 6.188.045,40 | 0,00 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 5.225,00 | 5.225,00 | 10.450,00 | 5.225,00 | 5.225,00 | 5.225,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 6.600,00 | 65.175,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 5.225,00 | 5.225,00 | 10.450,00 | 5.225,00 | 5.225,00 | 5.225,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 6.600,00 | 65.175,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 23.833,95 | 0,00 | 0,00 | 87.685,53 | 82.682,95 | 2.746,10 | 8.928,75 | 0,00 | 2.648.070,17 | 85.602,80 | 733,33 | 6.776,92 | 2.947.060,50 | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.685,53 | 82.682,95 | 2.746,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.114,58 | 0,00 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 23.833,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.776,92 | 70.610,87 | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.928,75 | 0,00 | 2.608.070,17 | 85.602,80 | 733,33 | 0,00 | 2.703.335,05 | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 6.006.220,62 | 4.354.250,14 | 5.395.981,69 | 4.251.273,07 | 5.055.969,47 | 5.842.201,79 | 4.065.969,94 | 1.354.120,19 | 7.952.646,22 | 4.326.594,56 | 4.568.465,49 | 5.417.398,53 | 58.591.091,71 | 0,00 | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 96.956.342,84 | 60,43 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 96.956.342,84 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 58.591.091,71 | 60,43 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | 52.356.425,13 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 49.738.603,88 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF) | 47.120.782,62 | 48,60 |

***PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO***

Prefeito

***MARIANE DA SILVA VICENTE***

Secretário De Finanças

***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**EB586E5D